TCMPA
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

Ano III do DOE
Nº 923
Belém, **terça-feira,**
15 de dezembro de 2020
1435 Páginas

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BIÊNIO – janeiro de 2019/janeiro de 2021

Francisco Sérgio Belich de Souza Leão
Conselheiro/Presidente

José Carlos Araújo
Conselheiro/Vice-Presidente

Sebastião Cezar Leão Colares
Conselheiro/Corregedor

Mara Lúcia Barbalho da Cruz
Conselheira/Ouvidora

Luis Daniel Lavareda Reis Junior
Conselheiro/Presidente da Câmara Especial

Antonio José Costa de Freitas Guimarães
Conselheiro/Vice-Presidente da Câmara Especial

Aloísio Augusto Lopes Chaves
Conselheiro

CONSELHEIRO(A) SUBSTITUTO(A):

- **Adriana Cristina Dias Oliveira**
- **José Alexandre da Cunha Pessoa**
- **Márcia Tereza Assis da Costa**
- **Sérgio Franco Dantas**

CRIAÇÃO

"O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (**TCMPA**) foi instituído pela **Emenda Constitucional nº 13, de 16/10/1980**, à Constituição Estadual, com fundamento no Art. 16, § 1º da Constituição Federal."

MISSÃO

"Orientar e fiscalizar a administração pública e a gestão dos recursos municipais, visando a sua efetiva e regular aplicação em benefício da sociedade."

VISÃO

"Ser instituição de excelência no controle externo, reconhecida pela sociedade como indispensável ao aperfeiçoamento da gestão pública."

REGULAMENTAÇÃO/DOE do TCMPA

Lei Complementar nº 102/2015, 25/09/2015;
Instrução Normativa nº 03/2016/TCMPA;
Sua estreia aconteceu em 13/12/2016.

CONTATO/DOE do TCMPA

Secretaria Geral/☎ (91) 3210-7545
suporte.doe@tcm.pa.gov.br

ENDEREÇO/TCMPA

Trav. Magno de Araújo, 474 - Telégrafo Sem Fio. - Belém - Pará - Brasil - CEP 66.113-055
-Telefone: ☎ (91) 3210-7500 (Geral)

PROJETO DO TCMPA VISA MELHORAR OS ÍNDICES DA EDUCAÇÃO NOS MUNICÍPIOS DO MARAJÓ



A partir de uma iniciativa do conselheiro Cezar Colares, atual corregedor do Tribunal de Contas dos Municípios do Pará (TCMPA), em 2021 a Corte de Contas dará início a um projeto que tem como objetivo melhorar os índices da Educação nos municípios da região do Marajó. Nesta sexta-feira, dia 11, foi realizada uma videoconferência com a participação de conselheiros e técnicos do TCMPA e do Comitê Técnico da Educação do Instituto Rui Barbosa (CTE/IRB), ocasião em que foi discutido como o IRB poderá ajudar o TCMPA a fomentar o projeto.

Pelo TCMPA participaram da videoconferência o conselheiro Cezar Colares, a conselheira ouvidora Mara Lúcia (que na condição de nova presidente conduzirá o projeto no âmbito do Tribunal como um todo), a conselheira substituta Adriana Oliveira, a coordenadora do Núcleo de Fiscalização, Sílvia Miralha e técnicos do NUF. O CTE/IRB esteve representado pelo seu coordenador, o conselheiro do TCE do Rio Grande do Sul, Cezar Miola, além de outros conselheiros e técnicos de vários Tribunais de Contas, ligados ao NTE/IRB da área de Educação.

Com a redistribuição dos municípios por jurisdição dos conselheiros do TCMPA, nos próximos quatro anos (2021/2024) todos os municípios da região do Marajó estarão sob a jurisdição da 2ª Controladoria, gerenciada pelo conselheiro Cezar Colares.

O conselheiro Cezar Colares teve a ideia de paralelo à questão da análise das contas públicas, realizar um trabalho que pudesse melhorar os índices na área da educação nos municípios do Marajó, tendo em vista que a região tem uma economia bastante deficiente, com enormes carências e o menor Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) e Produto Interno Bruto (PIB).

O Tribunal, como um todo, e agora no âmbito da equipe da Educação do Núcleo de Fiscalização, vem trabalhando, desde o final de 2019 e ao longo de 2020, em um projeto que tem a coordenação do Comitê Técnico da Educação do Instituto Rui Barbosa, que criou um programa nacional que se chama Projeto Integrar. Em função disso, NUF Educação vem fazendo uma série de levantamentos nos municípios paraenses, na questão da educação, trabalho que vai se estender em 2021, e que faz parte do Projeto Integrar. **LEIA MAIS...**

NESTA EDIÇÃO

- **INSTRUÇÃO NORMATIVA** **02**
- **RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA** **1419**
- **PUBLICAÇÃO DE ATO - JULGAMENTO** **1420**
- **DESPACHO DE ADMISSIBILIDADE** **1429**
- **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** **1433**

← **Consulta via leitor de QR Code**/Este **Diário Oficial Eletrônico do TCMPA** é **GRATUITO** e sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará na Internet, no endereço: http://www.tcm.pa.gov.br/diario-eletronico.

TCMPA DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

INSTRUÇÃO NORMATIVA

DECISÃO PLENÁRIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 18/2020/TCMPA, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE UTILIZAÇÃO DO PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO – PCASP; FONTES DE RECURSOS; CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA (NATUREZA DA RECEITA); CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA (NATUREZA DA DESPESA) E CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL (FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO DE GOVERNO), ROTEIRO CONTÁBIL, TABELA DE EVENTOS, HISTÓRICO PADRÃO E DEMAIS PROCEDIMENTOS DE REMESSA DE DADOS MENSAIS E DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, A PARTIR DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.

O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições constitucionais que lhe são conferidas, bem como, no exercício do poder regulamentar de matérias de sua atribuição no âmbito de sua competência e jurisdição, na forma do **art. 2°, II, da Lei Complementar nº 109, de 27 de dezembro de 2016 e do art. 3º, do Regimento Interno (Ato nº 16)**, por intermédio desta Instrução Normativa, de cumprimento obrigatório, e,

CONSIDERANDO a necessidade da criação de métodos e instrumentos de aprimoramento dos procedimentos necessários às ações de controle externo que lhe cabe, bem como, de padronização dos procedimentos dos registros contábeis a serem lançados nas prestações de contas dos municípios sob a sua jurisdição.

CONSIDERANDO a competência constitucional, legal e normativa instituída ao TCMPA no âmbito de sua jurisdição, objetivando a regulamentação de matérias que envolvam a gestão e a prestação de contas dos recursos públicos municipais, inclusive quanto à forma e aos prazos, com o objetivo de assegurar o pleno atendimento das regras de regência e a mais ampla transparência e conformidade dos dados disponibilizados ao exercício do controle externo.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar e tornar obrigatório, a partir do exercício financeiro de 2021, o processamento dos dados mensais e das prestações de contas dos municípios sob a sua jurisdição do TCMPA, em conformidade com os seguintes ANEXOS desta Instrução Normativa:

I – ANEXO I: Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP 2021;

II – ANEXO II: Fontes de Recursos;

III – ANEXO III: Classificação da Receita Orçamentária (natureza da receita);

IV – ANEXO IV: Classificação da Despesa Orçamentária (natureza da despesa);

V – ANEXO V: Classificação Funcional (Função e Sub Função de Governo);

VI – ANEXO VI: Tabela de Eventos;

VII – ANEXO VII: Histórico Padrão;

VIII – ANEXO VIII: Roteiro Contábil Mínimo; e

IX – ANEXO IX: Demonstrativos do RREO e RGF.

Art. 2º. As remessas de dados mensais das unidades gestoras referentes às contas de gestão deverão ser encaminhadas contendo os lançamentos contábeis de cada período em processamento, de forma que, ao final do exercício, sejam encerradas com as respectivas apurações do resultado.

Art. 3º. Cada Unidade Gestora, sem prejuízo do disposto no **artigo 2º**, deverá encaminhar os arquivos dos dados mensais de gestão, contendo os lançamentos contábeis, exclusivos de sua responsabilidade e competência, conforme *layout* do *e-Contas,* que deve obrigatoriamente ser cumprido pelas Unidades Gestoras, especificamente no que se refere aos saldos iniciais e finais das contas de cada período.

Art. 4º. Todos os municípios jurisdicionados deverão observar o estabelecido no **§ 6º do art. 48 da LC nº 101/2000**, que determina que todos os Poderes e Órgãos referidos no **art. 20**, do mesmo diploma legal, incluídos Autarquias, Fundações Públicas, Empresas Estatais dependentes e Fundos, do ente da Federação, devem utilizar sistemas únicos de execução orçamentária e financeira, mantidos e gerenciados pelo Poder Executivo, resguardada a autonomia, cujos registros contábeis, deverão:

← **Consulta via leitor de QR Code**/Este **Diário Oficial Eletrônico do TCMPA** é **GRATUITO** e sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará na Internet, no endereço: http://www.tcm.pa.gov.br/diario-eletronico.
TCMPA DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

I – Ser gerados em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, aprovado pela Secretaria do Tesouro Nacional, contendo os lançamentos no Diário e no Razão, bem como seus saldos evidenciados no Balancete Contábil;

II – Permitir a elaboração das demonstrações contábeis, dos relatórios e demonstrativos fiscais, do demonstrativo de finanças públicas e a consolidação das contas públicas.

§ 1º. São compreendidos como sistemas de execução orçamentária e financeira, previsto no *caput* deste artigo, os *softwares* de contabilidade utilizados pelos Poderes e órgãos, referidos no **art. 20, da LC nº 101/2000**.

§ 2º. Será de responsabilidade do Executivo Municipal a contratação, custeio e manutenção dos aludidos sistemas, disponibilizando-os, sem ônus, ao Poder Legislativo e demais órgãos vinculados da Administração Pública Municipal, conforme inteligência do **§ 6º, do art. 48, da LC nº 101/2000**.

§ 3º. Os sistemas de execução orçamentária e financeira, contratados pelo Poder Executivo e disponibilizados aos demais entes municipais deverão comportar compatibilidade e adequação aos sistemas informatizados de prestação de contas do TCM-PA.

§ 4º. O cumprimento do *caput* deste artigo é impositivo, no âmbito do Poder Executivo e demais órgãos a este vinculados, compreendidos dentre a Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional, Fundos e Empresas Públicas, e no âmbito do Poder Legislativo Municipal, a partir de 01 de janeiro de 2021.

§ 5º. Nas hipóteses de não atendimento, por parte do Chefe do Executivo Municipal, do previsto neste artigo e/ou da indisponibilidade dos sistemas de execução orçamentária e financeira, aos demais entes municipais enumerados, por ato omissivo e/ou comissivo daquele, caberá aos respectivos gestores do Executivo e do Legislativo proceder com a comunicação do fato ao TCMPA, sob pena de responsabilidade solidária na apuração de eventuais atrasos ou omissões na remessa de dados ao controle externo.

Art. 5º. Os Municípios também deverão observar, no que lhes couber, o estabelecido nas **Portarias da STN n.º 634/2013, 548/2015, 374/2020, 375/2020, 376/2020, 377/2020, 394/2020** e **Portaria Conjunta STN/SOF nº 58/2020**, bem como as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC's) em vigor, emitidas pela Secretaria do Tesouro Nacional quando da implementação de procedimentos contábeis efetivados pelo setor competente de cada órgão.

§ 1º. Os Municípios deverão observar as determinações do **Decreto Federal nº 10.540/2020**, que trata do padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), em especial o Parágrafo Único do artigo 18, visando à implementação de suas diretrizes a partir de 01 de janeiro de 2023.

§ 2º. No que se refere aos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária (RREO's) e aos Relatórios de Gestão Fiscal (RGF's), os órgãos municipais responsáveis pelo seu envio ao TCMPA deverão observar o estabelecido no **ANEXO IX** da presente Instrução Normativa, em consonância com o Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) da 11ª Edição.

Art. 6º. O descumprimento do disposto nesta Instrução Normativa implicará na aplicação de multa ao responsável, na forma dos **artigos 71 e 72**, da **Lei Complementar nº 109/2016**.

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do TCMPA.

Art. 8º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário, em especial a **Instrução Normativa nº 03/2019/TCMPA**.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, 10 de dezembro de 2020.

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
Conselheiro/Presidente

JOSÉ CARLOS ARAÚJO
Conselheiro/Vice-Presidente

SEBASTIÃO CEZAR LEÃO COLARES
Conselheiro/Corregedor

MARA LÚCIA BARBALHO DA CRUZ
Conselheira/Ouvidora

LUIS DANIEL LAVAREDA REIS JUNIOR
Conselheiro/Presidente da Câmara Especial

ANTONIO JOSÉ COSTA DE FREITAS GUIMARÃES
Conselheiro/Vice-Presidente da Câmara Especial

SÉRGIO FRANCO DANTAS
Conselheiro Substituto

← **Consulta via leitor de QR Code**/Este **Diário Oficial Eletrônico do TCMPA** é **GRATUITO** e sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará na Internet, no endereço: http://www.tcm.pa.gov.br/diario-eletronico.
TCMPA DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 18/2020/TCMPA
ANEXO I: Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP 2021

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
1	0	0	0	0	00	00	1.0.0.0.0.00.00	ATIVO	Compreende os recursos controlados por uma entidade como consequência de eventos passados e dos quais se espera que fluam benefícios econômicos ou potencial de serviços futuros a unidade.	D	ATIVA	Superior	
1	1	0	0	0	00	00	1.1.0.0.0.00.00	ATIVO CIRCULANTE	Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: sejam caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; sejam realizáveis no curto prazo.	D	ATIVA	Superior	
1	1	1	0	0	00	00	1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	Compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.	D	ATIVA	Superior	
1	1	1	1	0	00	00	1.1.1.1.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	Compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.	D	ATIVA	Superior	
1	1	1	1	1	00	00	1.1.1.1.1.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	Compreende o somatório dos valores de caixa e equivalentes de caixa em moeda nacional. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	ATIVA	Superior	
1	1	1	1	1	01	00	1.1.1.1.1.01.00	CAIXA	Registra o somatório de numerários em espécie e outros valores em tesouraria.	D	ATIVA	Último	F
1	1	1	1	1	02	00	1.1.1.1.1.02.00	CONTA ÚNICA	Registra os valores da Conta Única, exceto RPPS.	D	ATIVA	Último	F
1	1	1	1	1	06	00	1.1.1.1.1.06.00	CONTA ÚNICA RPPS	Compreende os valores disponíveis na Conta Única do RPPS.	D	ATIVA	Superior	
1	1	1	1	1	06	01	1.1.1.1.1.06.01	BANCOS CONTA MOVIMENTO – RPPS	Registra o somatório das disponibilidades bancarias agregadas nos itens conta única da previdência social e outras contas, agregadas nos agentes financeiros autorizados.	D	ATIVA	Último	F

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
1	1	1	1	1	06	02	1.1.1.1.1.06.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO – PLANO FINANCEIRO	Registra a movimentação financeira dos recursos nas contas movimento do plano financeiro do RPPS através dos agentes financeiros credenciados.	D	ATIVA	Último	F
1	1	1	1	1	06	03	1.1.1.1.1.06.03	BANCOS CONTA MOVIMENTO – PLANO PREVIDENCIÁRIO	Registra a movimentação financeira dos recursos nas contas movimento do plano previdenciário do RPPS através dos agentes financeiros credenciados.	D	ATIVA	Último	F
1	1	1	1	1	06	04	1.1.1.1.1.06.04	BANCOS CONTA MOVIMENTO – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	Registra a movimentação financeira dos recursos nas contas movimento da taxa de administração do RPPS através dos agentes financeiros credenciados.	D	ATIVA	Último	F
1	1	1	1	1	19	00	1.1.1.1.1.19.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	Compreende o somatório das disponibilidades existentes em outras contas bancárias, que não sejam a Conta Única, agregadas pelos subitens identificativos dos bancos correspondentes.	D	ATIVA	Último	F
1	1	1	1	1	30	00	1.1.1.1.1.30.00	REDE BANCARIA - ARRECADAÇÃO	Registra o somatório dos recursos referentes a receitas arrecadadas e não recolhidas.	D	ATIVA	Último	F
1	1	1	1	1	50	00	1.1.1.1.1.50.00	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	Compreende as aplicações financeiras de alta liquidez em moeda nacional, que são prontamente conversíveis em valores conhecidos de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.	D	ATIVA	Superior	
1	1	1	1	1	50	01	1.1.1.1.1.50.01	TÍTULOS PÚBLICOS	Registra os valores das disponibildiades das instituições, entidades e unidades aplicadas em títulos públicos.	D	ATIVA	Último	F
1	1	1	1	1	50	02	1.1.1.1.1.50.02	POUPANÇA	Registra o valor das aplicações financeiras em poupanças e seus rendimentos (juros e atualização moentária) posteriores.	D	ATIVA	Último	F
1	1	1	1	1	50	03	1.1.1.1.1.50.03	FUNDOS DE INVESTIMENTO	Registra o valor das aplicações financeiras em fundo de investimento e seus rendimentos (juros e atualização) posteriores, conforme instrução CVM 409/2004.	D	ATIVA	Último	F
1	1	1	1	1	50	04	1.1.1.1.1.50.04	CDB	Registra os valores das disponibilidades das instituições, entidades ou unidades aplicadas em certificados de depósitos bancários (CDB).	D	ATIVA	Último	F
1	1	1	1	1	50	99	1.1.1.1.1.50.99	OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	Registra outras aplicações financeiras, não classificadas em itens anteriores, das disponibilidades financeiras das entidades, instituições ou unidades.	D	ATIVA	Último	F
1	1	1	1	2	00	00	1.1.1.1.2.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - INTRA OFSS	Compreende o somatório dos valores de caixa e equivalentes de caixa em moeda nacional. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente - limite de saque.	D	ATIVA	Superior	F

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
1	1	1	1	2	06	00	1.1.1.1.2.06.00	CONTA ÚNICA RPPS	Compreende os valores disponíveis na Conta Única do RPPS.	D	INATIVA	Superior	
1	1	1	1	2	06	01	1.1.1.1.2.06.01	BANCOS CONTA MOVIMENTO – RPPS	Registra o somatório das disponibilidades bancarias agregadas nos itens conta única da previdência social e outras contas, agregadas nos agentes financeiros autorizados.	D	INATIVA	Último	F
1	1	1	1	2	06	02	1.1.1.1.2.06.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO – PLANO FINANCEIRO	Registra a movimentação financeira dos recursos nas contas movimento do plano financeiro do RPPS através dos agentes financeiros credenciados.	D	INATIVA	Último	F
1	1	1	1	2	06	03	1.1.1.1.2.06.03	BANCOS CONTA MOVIMENTO – PLANO PREVIDENCIÁRIO	Registra a movimentação financeira dos recursos nas contas movimento do plano previdenciário do RPPS através dos agentes financeiros credenciados.	D	INATIVA	Último	F
1	1	1	1	2	06	04	1.1.1.1.2.06.04	BANCOS CONTA MOVIMENTO – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	Registra a movimentação financeira dos recursos nas contas movimento da taxa de administração do RPPS através dos agentes financeiros credenciados.	D	INATIVA	Último	F
1	1	1	2	0	00	00	1.1.1.2.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA ESTRANGEIRA	Compreende o somatório dos valores de caixa e equivalentes de caixa em moeda estrangeira.	D	ATIVA	Superior	
1	1	1	2	1	00	00	1.1.1.2.1.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA ESTRANGEIRA - CONSOLIDAÇÃO	Compreende o somatório dos valores de caixa e equivalentes de caixa em moeda estrangeira. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	ATIVA	Superior	
1	1	1	2	1	01	00	1.1.1.2.1.01.00	CAIXA	Registra o somatório de numerários em espécie e outros valores em tesouraria no exterior	D	ATIVA	Último	F
1	1	1	2	1	02	00	1.1.1.2.1.02.00	BANCOS	Registra a livre movimentação de recursos financeiros em moeda extrangeira mantidos em contas bancárias no exterior.	D	ATIVA	Último	F
1	1	1	2	1	03	00	1.1.1.2.1.03.00	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	Registra as aplicações financeiras de alta liquidez em moeda estrangeira, que são prontamente conversíveis em valores conhecidos de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor, inclusive as aplicações referentes ao fechamento de câmbio para aquisição de moeda estrangeira e as aplicações de depósitos com juros em moeda estrangeira realizadas no curtíssimo prazo.	D	ATIVA	Último	F
1	1	2	0	0	00	00	1.1.2.0.0.00.00	CRÉDITOS A CURTO PRAZO	Compreende os valores a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências e empréstimos e financiamentos concedidos realizáveis em até 12 meses da data das demonstrações.	D	ATIVA	Superior	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
1	1	2	1	0	00	00	1.1.2.1.0.00.00	CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	Compreende os valores relativos a créditos a receber oriundos das variações patrimoniais aumentativas tributárias, realizáveis em até 12 meses da data das demonstrações. Os tributos são: impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições e empréstimos compulsórios.	D	ATIVA	Superior	
1	1	2	1	1	00	00	1.1.2.1.1.00.00	CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os valores relativos a créditos a receber oriundos das variações patrimoniais aumentativas tributárias, realizáveis em até 12 meses da data das demonstrações.. Os tributos são: impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições e empréstimos compulsórios. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	ATIVA	Superior	
1	1	2	1	1	01	00	1.1.2.1.1.01.00	IMPOSTOS	Compreende os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes da cobrança da modalidade de tributo cuja obrigação tem por fato gerador uma situação independente de qualquer atividade estatal específica relativa ao contribuinte.	D	ATIVA	Superior	
1	1	2	1	1	01	01	1.1.2.1.1.01.01	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	Registra os valores relativos a créditos a receber, decorrentes da cobrança do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza retidos na fonte.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	1	1	01	02	1.1.2.1.1.01.02	IPVA	Registra os valores relativos a créditos a receber, decorrentes da cobrança do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	1	1	01	03	1.1.2.1.1.01.03	ITCMD	Registra os valores relativos a créditos a receber, decorrentes da cobrança do Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	1	1	01	04	1.1.2.1.1.01.04	ICMS	Registra os valores relativos a créditos a receber, decorrentes da cobrança do Imposto sobre Operações Relativas a circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	1	1	01	05	1.1.2.1.1.01.05	IPTU	Registra os valores relativos a créditos a receber, decorrentes da cobrança do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana.	D	ATIVA	Último	p
1	1	2	1	1	01	06	1.1.2.1.1.01.06	ITBI	Registra os valores relativos a créditos a receber, decorrentes da cobrança do Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	1	1	01	07	1.1.2.1.1.01.07	ISS	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer	D	ATIVA	Último	p

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									Natureza.				
1	1	2	1	1	01	08	1.1.2.1.1.01.08	ITR	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, devidos aos municípios ou ao Distrito Federal devido a convênios firmados com a União, conforme inciso III, parágrafo 4º do artigo 153 da Constituição Federal.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	1	1	01	99	1.1.2.1.1.01.99	OUTROS IMPOSTOS A RECEBER	Registra os valores relativos aos impostos a receber não classificadas em itens anteriores.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	1	1	02	00	1.1.2.1.1.02.00	TAXAS	Compreende os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes da cobrança da modalidade de tributo que tem como fato gerador o exercício regular do poder de polícia ou a utilização efetiva ou potencial de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto a sua disposição.	D	ATIVA	Superior	
1	1	2	1	1	02	01	1.1.2.1.1.02.01	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes da cobrança das taxas pelo exercício do poder de polícia.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	1	1	02	02	1.1.2.1.1.02.02	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes da cobrança das taxas pela prestação de serviços.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	1	1	03	00	1.1.2.1.1.03.00	CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	Compreende os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes da cobrança dos valores decorrentes da contribuição instituída para fazer face ao custo de obras públicas de que decorra valorização imobiliária.	D	ATIVA	Superior	
1	1	2	1	1	03	01	1.1.2.1.1.03.01	CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	Registra os valores relativos aos créditos aos créditos a receber, decorrentes da cobrança das contribuições de melhoria.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	1	1	04	00	1.1.2.1.1.04.00	DEMAIS CONTRIBUIÇÕES	Compreende os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes da cobrança das demais contribuições.	D	ATIVA	Superior	
1	1	2	1	1	04	01	1.1.2.1.1.04.01	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Registra os valores relativos aos crédtios a receber dos Municípios e o Distrito Federal que instituirem contribuição, na forma das respectivas leis, para o custeio do serviço de iluminação pública, conforme artigo 149-A da Constituição Federal de 1988.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	1	1	05	00	1.1.2.1.1.05.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER	Compreende os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes das contribuições para o financiamento do regime geral de previdência social.	D	ATIVA	Superior	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
1	1	2	1	1	05	01	1.1.2.1.1.05.01	CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes das contribuições previdenciárias do RPPS.	D	INATIVA	Último	P
1	1	2	1	1	05	02	1.1.2.1.1.05.02	CONTRIBUIÇÕES DO RGPS A RECEBER	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes das contribuições previdenciárias do RPGS.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	1	1	05	99	1.1.2.1.1.05.99	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes das demais contribuições à previdência social.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	1	1	70	00	1.1.2.1.1.70.00	CRÉDITOS TRIBUTARIOS PARCELADOS	Registra os valores relativos aos créditos aos créditos a receber, decorrentes de Créditos Tributários Parcelados, exceto créditos previdenciários.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	1	1	71	00	1.1.2.1.1.71.00	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes de parcelamentos de créditos de natureza previdenciária.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	1	1	99	00	1.1.2.1.1.99.00	OUTROS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	Registra os valores relativos aos créditos a receber não classificadas em itens anteriores.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	1	2	00	00	1.1.2.1.2.00.00	CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - INTRA OFSS	Compreende os valores relativos a créditos a receber oriundos das variações patrimoniais aumentativas tributárias, realizáveis em até 12 meses da data das demonstrações. Os tributos são: impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições e empréstimos compulsórios. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.	D	ATIVA	Superior	
1	1	2	1	2	01	00	1.1.2.1.2.01.00	IMPOSTOS	Compreende os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes da cobrança da modalidade de tributo cuja obrigação tem por fato gerador uma situação independente de qualquer atividade estatal específica relativa ao contribuinte.	D	ATIVA	Superior	
1	1	2	1	2	01	01	1.1.2.1.2.01.01	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	Registra os valores relativos a créditos a receber, decorrentes da cobrança do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza retidos na fonte.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	1	2	01	02	1.1.2.1.2.01.02	IPVA	Registra os valores relativos a créditos a receber, decorrentes da cobrança do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	1	2	01	03	1.1.2.1.2.01.03	ITCMD	Registra os valores relativos a créditos a receber, decorrentes da cobrança do Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	1	2	01	04	1.1.2.1.2.01.04	ICMS	Registra os valores relativos a créditos a receber, decorrentes da cobrança do Imposto sobre Operações Relativas a circulação de Mercadorias e sobre Prestação	D	ATIVA	Último	P

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação.				
1	1	2	1	2	01	05	1.1.2.1.2.01.05	IPTU	Registra os valores relativos a créditos a receber, decorrentes da cobrança do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana.	D	ATIVA	Último	p
1	1	2	1	2	01	06	1.1.2.1.2.01.06	ITBI	Registra os valores relativos a créditos a receber, decorrentes da cobrança do Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	1	2	01	07	1.1.2.1.2.01.07	ISS	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.	D	ATIVA	Último	p
1	1	2	1	2	01	08	1.1.2.1.2.01.08	ITR	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, devidos aos municípios ou ao Distrito Federal devido a convênios firmados com a União, conforme inciso III, parágrafo 4º do artigo 153 da Constituição Federal.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	1	2	01	99	1.1.2.1.2.01.99	OUTROS IMPOSTOS A RECEBER	Registra os valores relativos aos impostos a receber não classificadas em itens anteriores.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	1	2	02	00	1.1.2.1.2.02.00	TAXAS	Compreende os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes da cobrança da modalidade de tributo que tem como fato gerador o exercício regular do poder de polícia ou a utilização efetiva ou potencial de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto a sua disposição.	D	ATIVA	Superior	
1	1	2	1	2	02	01	1.1.2.1.2.02.01	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes da cobrança das taxas pelo exercício do poder de polícia.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	1	2	02	02	1.1.2.1.2.02.02	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes da cobrança das taxas pela prestação de serviços.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	1	2	03	00	1.1.2.1.2.03.00	CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	Compreende os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes da cobrança dos valores decorrentes da contribuição instituída para fazer face ao custo de obras públicas de que decorra valorização imobiliária.	D	ATIVA	Superior	
1	1	2	1	2	03	01	1.1.2.1.2.03.01	CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	Registra os valores relativos aos créditos aos créditos a receber, decorrentes da cobrança das contribuições de melhoria.	D	ATIVA	Último	P

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
1	1	2	1	2	04	00	1.1.2.1.2.04.00	DEMAIS CONTRIBUIÇÕES	Compreende os valores relativos aos créditos aos créditos a receber, decorrentes da cobrança das demais contribuições.	D	ATIVA	Superior	
1	1	2	1	2	04	01	1.1.2.1.2.04.01	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Registra os valores relativos aos crédtios a receber dos Municípios e o Distrito Federal que instituirem contribuição, na forma das respectivas leis, para o custeio do serviço de iluminação pública, conforme artigo 149-A da Constituição Federal de 1988	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	1	2	05	00	1.1.2.1.2.05.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER	Compreende os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes das contribuições para o financiamento do regime geral de previdência social.	D	ATIVA	Superior	
1	1	2	1	2	05	01	1.1.2.1.2.05.01	CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes das contribuições previdenciárias do RPPS.	D	INATIVA	Último	P
1	1	2	1	2	05	02	1.1.2.1.2.05.02	CONTRIBUIÇÕES DO RGPS A RECEBER	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes das contribuições previdenciárias do RPGS.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	1	2	05	99	1.1.2.1.2.05.99	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes das demais contribuições à previdência social.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	1	2	70	00	1.1.2.1.2.70.00	CRÉDITOS TRIBUTARIOS PARCELADOS	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes de créditos tributários parcelados, exceto créditos previdenciários.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	1	2	71	00	1.1.2.1.2.71.00	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes de parcelamentos de créditos de natureza previdenciária.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	1	2	99	00	1.1.2.1.2.99.00	OUTROS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	Registra os valores relativos aos créditos a receber não classificadas em itens anteriores.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	1	3	00	00	1.1.2.1.3.00.00	CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende os valores relativos a créditos a receber oriundos das variações patrimoniais aumentativas tributárias realizáveis em até 12 meses da data das demonstrações. Os tributos são: impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições e empréstimos compulsórios. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União. .	D	ATIVA	Superior	
1	1	2	1	3	01	00	1.1.2.1.3.01.00	IMPOSTOS	Compreende os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes da cobrança da modalidade de tributo cuja obrigação tem por fato gerador uma situação independente de qualquer atividade estatal específica relativa ao contribuinte.	D	ATIVA	Superior	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
1	1	2	1	3	01	01	1.1.2.1.3.01.01	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	Registra os valores relativos a créditos a receber, decorrentes da cobrança do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza retidos na fonte.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	1	3	01	02	1.1.2.1.3.01.02	IPVA	Registra os valores relativos a créditos a receber, decorrentes da cobrança do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	1	3	01	03	1.1.2.1.3.01.03	ITCMD	Registra os valores relativos a créditos a receber, decorrentes da cobrança do Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	1	3	01	04	1.1.2.1.3.01.04	ICMS	Registra os valores relativos a créditos a receber, decorrentes da cobrança do Imposto sobre Operações Relativas a circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	1	3	01	05	1.1.2.1.3.01.05	IPTU	Registra os valores relativos a créditos a receber, decorrentes da cobrança do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana.	D	ATIVA	Último	p
1	1	2	1	3	01	06	1.1.2.1.3.01.06	ITBI	Registra os valores relativos a créditos a receber, decorrentes da cobrança do Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	1	3	01	07	1.1.2.1.3.01.07	ISS	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.	D	ATIVA	Último	p
1	1	2	1	3	01	08	1.1.2.1.3.01.08	ITR	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, devidos aos municípios ou ao Distrito Federal devido a convênios firmados com a União, conforme inciso III, parágrafo 4º do artigo 153 da Constituição Federal.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	1	3	01	99	1.1.2.1.3.01.99	OUTROS IMPOSTOS A RECEBER	Registra os valores relativos aos impostos a receber não classificadas em itens anteriores.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	1	3	02	00	1.1.2.1.3.02.00	TAXAS	Compreende os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes da cobrança da modalidade de tributo que tem como fato gerador o exercício regular do poder de polícia ou a utilização efetiva ou potencial de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição.	D	ATIVA	Superior	
1	1	2	1	3	02	01	1.1.2.1.3.02.01	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes da cobrança das taxas pelo exercício do poder de polícia.	D	ATIVA	Último	P

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
1	1	2	1	3	02	02	1.1.2.1.3.02.02	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes da cobrança das taxas pela prestação de serviços.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	1	3	03	00	1.1.2.1.3.03.00	CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	Compreende os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes da cobrança dos valores decorrentes da contribuição instituída para fazer face ao custo de obras públicas de que decorra valorização imobiliária.	D	ATIVA	Superior	
1	1	2	1	3	03	01	1.1.2.1.3.03.01	CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	Registra os valores relativos aos créditos aos créditos a receber, decorrentes da cobrança das contribuições de melhoria.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	1	3	04	00	1.1.2.1.3.04.00	DEMAIS CONTRIBUIÇÕES	Compreende os valores relativos aos créditos aos créditos a receber, decorrentes da cobrança das demais contribuições.	D	ATIVA	Superior	
1	1	2	1	3	04	01	1.1.2.1.3.04.01	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Registra os valores relativos aos crédtios a receber dos Municípios e o Distrito Federal que instituirem contribuição, na forma das respectivas leis, para o custeio do serviço de iluminação pública, conforme artigo 149-A da Constituição Federal de 1988	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	1	3	05	00	1.1.2.1.3.05.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER	Compreende os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes das contribuições para o financiamento do regime geral de previdência social.	D	ATIVA	Superior	
1	1	2	1	3	05	01	1.1.2.1.3.05.01	CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes das contribuições previdenciárias do RPPS.	D	INATIVA	Último	P
1	1	2	1	3	05	02	1.1.2.1.3.05.02	CONTRIBUIÇÕES DO RGPS A RECEBER	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes das contribuições previdenciárias do RPGS.	D	INATIVA	Último	P
1	1	2	1	3	05	99	1.1.2.1.3.05.99	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes das demais contribuições à previdência social.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	1	3	70	00	1.1.2.1.3.70.00	CRÉDITOS TRIBUTARIOS PARCELADOS	Registra os valores relativos aos créditos aos créditos a receber, decorrentes de créditos tributários parcelados, exceto créditos previdenciários.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	1	3	71	00	1.1.2.1.3.71.00	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes de parcelamentos de créditos de natureza previdenciária.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	1	3	99	00	1.1.2.1.3.99.00	OUTROS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	Registra os valores relativos aos créditos a receber não classificadas em itens anteriores.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	1	4	00	00	1.1.2.1.4.00.00	CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - INTER OFSS – ESTADO	Compreende os valores relativos a créditos a receber oriundos das variações patrimoniais aumentativas tributárias realizáveis em até 12 meses da data das demonstrações. Os tributos são: impostos, taxas,	D	ATIVA	Superior	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									contribuições de melhoria, contribuições e empréstimos compulsórios. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.				
1	1	2	1	4	01	00	1.1.2.1.4.01.00	IMPOSTOS	Compreende os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes da cobrança da modalidade de tributo cuja obrigação tem por fato gerador uma situação independente de qualquer atividade estatal específica relativa ao contribuinte.	D	ATIVA	Superior	
1	1	2	1	4	01	01	1.1.2.1.4.01.01	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	Registra os valores relativos a créditos a receber, decorrentes da cobrança do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza retidos na fonte.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	1	4	01	02	1.1.2.1.4.01.02	IPVA	Registra os valores relativos a créditos a receber, decorrentes da cobrança do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	1	4	01	03	1.1.2.1.4.01.03	ITCMD	Registra os valores relativos a créditos a receber, decorrentes da cobrança do Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	1	4	01	04	1.1.2.1.4.01.04	ICMS	Registra os valores relativos a créditos a receber, decorrentes da cobrança do Imposto sobre Operações Relativas a circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	1	4	01	05	1.1.2.1.4.01.05	IPTU	Registra os valores relativos a créditos a receber, decorrentes da cobrança do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana.	D	ATIVA	Último	p
1	1	2	1	4	01	06	1.1.2.1.4.01.06	ITBI	Registra os valores relativos a créditos a receber, decorrentes da cobrança do Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	1	4	01	07	1.1.2.1.4.01.07	ISS	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.	D	ATIVA	Último	p
1	1	2	1	4	01	08	1.1.2.1.4.01.08	ITR	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, devidos aos municípios ou ao Distrito Federal devido a convênios firmados com a União, conforme inciso III, parágrafo 4º do artigo 153 da Constituição Federal.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	1	4	01	99	1.1.2.1.4.01.99	OUTROS IMPOSTOS A RECEBER	Registra os valores relativos aos impostos a receber não classificadas em itens anteriores.	D	ATIVA	Último	P

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
1	1	2	1	4	02	00	1.1.2.1.4.02.00	TAXAS	Compreende os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes da cobrança da modalidade de tributo que tem como fato gerador o exercício regular do poder de polícia ou a utilização efetiva ou potencial de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto a sua disposição.	D	ATIVA	Superior	
1	1	2	1	4	02	01	1.1.2.1.4.02.01	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes da cobrança das taxas pelo exercício do poder de polícia.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	1	4	02	02	1.1.2.1.4.02.02	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes da cobrança das taxas pela prestação de serviços.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	1	4	03	00	1.1.2.1.4.03.00	CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	Compreende os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes da cobrança dos valores decorrentes da contribuição instituída para fazer face ao custo de obras públicas de que decorra valorização imobiliária.	D	ATIVA	Superior	
1	1	2	1	4	03	01	1.1.2.1.4.03.01	CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	Registra os valores relativos aos créditos aos créditos a receber, decorrentes da cobrança das contribuições de melhoria.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	1	4	04	00	1.1.2.1.4.04.00	DEMAIS CONTRIBUIÇÕES	Compreende os valores relativos aos créditos aos créditos a receber, decorrentes da cobrança das demais contribuições.	D	ATIVA	Superior	
1	1	2	1	4	04	01	1.1.2.1.4.04.01	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Registra os valores relativos aos crédtios a receber dos Municípios e o Distrito Federal que instituirem contribuição, na forma das respectivas leis, para o custeio do serviço de iluminação pública, conforme artigo 149-A da Constituição Federal de 1988	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	1	4	05	00	1.1.2.1.4.05.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER	Compreende os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes das contribuições para o financiamento do regime geral de previdência social.	D	ATIVA	Superior	
1	1	2	1	4	05	01	1.1.2.1.4.05.01	CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes das contribuições previdenciárias do RPPS.	D	INATIVA	Último	P
1	1	2	1	4	05	99	1.1.2.1.4.05.99	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes das demais contribuições à previdência social.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	1	4	70	00	1.1.2.1.4.70.00	CRÉDITOS TRIBUTARIOS PARCELADOS	Registra os valores relativos aos créditos aos créditos a receber, decorrentes de créditos tributários parcelados, exceto créditos previdenciários.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	1	4	71	00	1.1.2.1.4.71.00	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes de parcelamentos de créditos de natureza previdenciária.	D	ATIVA	Último	P

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
1	1	2	1	4	99	00	1.1.2.1.4.99.00	OUTROS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	Registra os valores relativos aos créditos a receber não classificadas em itens anteriores.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	1	5	00	00	1.1.2.1.5.00.00	CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende os valores relativos a créditos a receber oriundos das variações patrimoniais aumentativas tributárias realizáveis em até 12 meses da data das demonstrações. Os tributos são: impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições e empréstimos compulsórios. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	D	ATIVA	Superior	
1	1	2	1	5	01	00	1.1.2.1.5.01.00	IMPOSTOS	Compreende os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes da cobrança da modalidade de tributo cuja obrigação tem por fato gerador uma situação independente de qualquer atividade estatal específica relativa ao contribuinte.	D	ATIVA	Superior	
1	1	2	1	5	01	01	1.1.2.1.5.01.01	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	Registra os valores relativos a créditos a receber, decorrentes da cobrança do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza retidos na fonte.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	1	5	01	02	1.1.2.1.5.01.02	IPVA	Registra os valores relativos a créditos a receber, decorrentes da cobrança do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	1	5	01	03	1.1.2.1.5.01.03	ITCMD	Registra os valores relativos a créditos a receber, decorrentes da cobrança do Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	1	5	01	04	1.1.2.1.5.01.04	ICMS	Registra os valores relativos a créditos a receber, decorrentes da cobrança do Imposto sobre Operações Relativas a circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	1	5	01	05	1.1.2.1.5.01.05	IPTU	Registra os valores relativos a créditos a receber, decorrentes da cobrança do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana.	D	ATIVA	Último	p
1	1	2	1	5	01	06	1.1.2.1.5.01.06	ITBI	Registra os valores relativos a créditos a receber, decorrentes da cobrança do Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	1	5	01	07	1.1.2.1.5.01.07	ISS	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.	D	ATIVA	Último	p

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
1	1	2	1	5	01	08	1.1.2.1.5.01.08	ITR	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, devidos aos municípios ou ao Distrito Federal devido a convênios firmados com a União, conforme inciso III, parágrafo 4º do artigo 153 da Constituição Federal.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	1	5	01	99	1.1.2.1.5.01.99	OUTROS IMPOSTOS A RECEBER	Registra os valores relativos aos impostos a receber não classificadas em itens anteriores.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	1	5	02	00	1.1.2.1.5.02.00	TAXAS	Compreende os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes da cobrança da modalidade de tributo que tem como fato gerador o exercício regular do poder de polícia ou a utilização efetiva ou potencial de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto a sua disposição.	D	ATIVA	Superior	
1	1	2	1	5	02	01	1.1.2.1.5.02.01	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes da cobrança das taxas pelo exercício do poder de polícia.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	1	5	02	02	1.1.2.1.5.02.02	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes da cobrança das taxas pela prestação de serviços.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	1	5	03	00	1.1.2.1.5.03.00	CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	Compreende os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes da cobrança dos valores decorrentes da contribuição instituída para fazer face ao custo de obras públicas de que decorra valorização imobiliária.	D	ATIVA	Superior	
1	1	2	1	5	03	01	1.1.2.1.5.03.01	CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	Registra os valores relativos aos créditos aos créditos a receber, decorrentes da cobrança das contribuições de melhoria.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	1	5	04	00	1.1.2.1.5.04.00	DEMAIS CONTRIBUIÇÕES	Compreende os valores relativos aos créditos aos créditos a receber, decorrentes da cobrança das demais contribuições.	D	ATIVA	Superior	
1	1	2	1	5	04	01	1.1.2.1.5.04.01	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Registra os valores relativos aos crédtios a receber dos Municípios e o Distrito Federal que instituirem contribuição, na forma das respectivas leis, para o custeio do serviço de iluminação pública, conforme artigo 149-A da Constituição Federal de 1988	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	1	5	05	00	1.1.2.1.5.05.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER	Compreende os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes das contribuições para o financiamento do regime geral de previdência social.	D	ATIVA	Superior	
1	1	2	1	5	05	01	1.1.2.1.5.05.01	CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes das contribuições previdenciárias do RPPS.	D	INATIVA	Último	P

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
1	1	2	1	5	05	99	1.1.2.1.5.05.99	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes das demais contribuições à previdência social.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	1	5	70	00	1.1.2.1.5.70.00	CRÉDITOS TRIBUTARIOS PARCELADOS	Registra os valores relativos aos créditos aos créditos a receber, decorrentes de Créditos Tributários Parcelados, exceto créditos previdenciários.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	1	5	71	00	1.1.2.1.5.71.00	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes de parcelamentos de créditos de natureza previdenciária.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	1	5	99	00	1.1.2.1.5.99.00	OUTROS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	Registra os valores relativos aos créditos a receber não classificadas em itens anteriores.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	2	0	00	00	1.1.2.2.0.00.00	CLIENTES	Compreende os valores das faturas/duplicatas a receber decorrentes das vendas a prazo de mercadorias ou serviços que ocorram no curso normal das operações da entidade, representando um direito a cobrar de seus clientes.	D	ATIVA	Superior	
1	1	2	2	1	00	00	1.1.2.2.1.00.00	CLIENTES - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os valores das faturas/duplicatas a receber decorrentes das vendas a prazo de mercadorias ou serviços que ocorrem no curso normal das operações da unidade, representando um direito a cobrar de seus clientes. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	ATIVA	Superior	
1	1	2	2	1	01	00	1.1.2.2.1.01.00	FATURAS/DUPLICATAS A RECEBER	Compreende os valores das faturas/duplicatas a receber não vencidas decorrentes das vendas a prazo de mercadorias ou serviços que ocorrem no curso normal das operações da unidade, representando um direito a cobrar de seus clientes.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	2	1	03	00	1.1.2.2.1.03.00	FATURAS/DUPLICATAS A RECEBER VENCIDAS	Compreende os valores duplicatas a receber decorrentes de Faturas Vencidas que ocorrem no curso normal das operações da entidade, representando um direito a cobrar de seus clientes.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	2	2	00	00	1.1.2.2.2.00.00	CLIENTES - INTRA OFSS	Compreende os valores das faturas/duplicatas a receber decorrentes das vendas a prazo de mercadorias ou serviços que ocorrem no curso normal das operações da unidade, representando um direito a cobrar de seus clientes. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.	D	ATIVA	Superior	
1	1	2	2	2	01	00	1.1.2.2.2.01.00	FATURAS/DUPLICATAS A RECEBER	Compreende os valores das faturas/duplicatas a receber não vencidas decorrentes das vendas a prazo de mercadorias ou serviços que ocorrem no curso normal das	D	ATIVA	Último	P

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									operações da unidade, representando um direito a cobrar de seus clientes.				
1	1	2	2	2	03	00	1.1.2.2.2.03.00	FATURAS/DUPLICATAS A RECEBER VENCIDAS	Compreende os valores duplicatas a receber decorrentes de Faturas Vencidas que ocorrem no curso normal das operações da entidade, representando um direito a cobrar de seus clientes.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	2	3	00	00	1.1.2.2.3.00.00	CLIENTES - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende os valores das faturas/duplicatas a receber decorrentes das vendas a prazo de mercadorias ou serviços que ocorrem no curso normal das operações da unidade, representando um direito a cobrar de seus clientes. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União	D	ATIVA	Superior	
1	1	2	2	3	01	00	1.1.2.2.3.01.00	FATURAS/DUPLICATAS A RECEBER	Compreende os valores das faturas/duplicatas a receber não vencidas decorrentes das vendas a prazo de mercadorias ou serviços que ocorrem no curso normal das operações da unidade, representando um direito a cobrar de seus clientes.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	2	3	03	00	1.1.2.2.3.03.00	FATURAS/DUPLICATAS A RECEBER VENCIDAS	Compreende os valores duplicatas a receber decorrentes de Faturas Vencidas que ocorrem no curso normal das operações da entidade, representando um direito a cobrar de seus clientes.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	2	4	00	00	1.1.2.2.4.00.00	CLIENTES - INTER OFSS - ESTADO	Compreende os valores das faturas/duplicatas a receber decorrentes das vendas a prazo de mercadorias ou serviços que ocorrem no curso normal das operações da unidade, representando um direito a cobrar de seus clientes. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	D	ATIVA	Superior	
1	1	2	2	4	01	00	1.1.2.2.4.01.00	FATURAS/DUPLICATAS A RECEBER	Compreende os valores das faturas/duplicatas a receber não vencidas decorrentes das vendas a prazo de mercadorias ou serviços que ocorrem no curso normal das operações da unidade, representando um direito a cobrar de seus clientes.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	2	4	03	00	1.1.2.2.4.03.00	FATURAS/DUPLICATAS A RECEBER VENCIDAS	Compreende os valores duplicatas a receber decorrentes de Faturas Vencidas que ocorrem no curso normal das operações da entidade, representando um direito a cobrar de seus clientes.	D	ATIVA	Último	P

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
1	1	2	2	5	00	00	1.1.2.2.5.00.00	CLIENTES - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende os valores das faturas/duplicatas a receber decorrentes das vendas a prazo de mercadorias ou serviços que ocorrem no curso normal das operações da unidade, representando um direito a cobrar de seus clientes. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	D	ATIVA	Superior	
1	1	2	2	5	01	00	1.1.2.2.5.01.00	FATURAS/DUPLICATAS A RECEBER	Compreende os valores das faturas/duplicatas a receber não vencidas decorrentes das vendas a prazo de mercadorias ou serviços que ocorrem no curso normal das operações da unidade, representando um direito a cobrar de seus clientes.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	2	5	03	00	1.1.2.2.5.03.00	FATURAS/DUPLICATAS A RECEBER VENCIDAS	Compreende os valores duplicatas a receber decorrentes de Faturas Vencidas que ocorrem no curso normal das operações da entidade, representando um direito a cobrar de seus clientes.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	3	0	00	00	1.1.2.3.0.00.00	CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	Compreende os valores relativos a créditos a receber oriundos da variação patrimoniais aumentativas decorrentes de transferências da União, estados, Distrito Federal e municípios, consórcios públicos e outras instituições.	D	ATIVA	Superior	
1	1	2	3	1	00	00	1.1.2.3.1.00.00	CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os valores relativos a créditos a receber oriundos da variação patrimoniais aumentativas decorrentes de transferências da União, estados, Distrito Federal e municípios, consórcios públicos e outras instituições. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	ATIVA	Superior	
1	1	2	3	1	01	00	1.1.2.3.1.01.00	CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	Registra os recursos a receber pelo Ente decorrentes de transferência de instituições privadas.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	3	1	02	00	1.1.2.3.1.02.00	CRÉDITOS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS DECORRENTES DE CONTRATO DE RATEIO	Registra os recursos a receber pelo consórcio decorrente do contrato de rateio.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	3	1	99	00	1.1.2.3.1.99.00	OUTROS CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	Registra os valores a receber de transferências não classificadas em itens anteriores.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	3	2	00	00	1.1.2.3.2.00.00	CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER -INTRA OFSS	Compreende os valores relativos a créditos a receber oriundos da variação patrimoniais aumentativas decorrentes de transferências da União, estados, Distrito Federal e municípios, consórcios públicos e outras	D	ATIVA	Último	P

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									instituições. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do mesmo ente.				
1	1	2	3	3	00	00	1.1.2.3.3.00.00	CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER - INTER OFSS – UNIÃO	Compreende os valores relativos a créditos a receber oriundos da variação patrimoniais aumentativas decorrentes de transferências da União, estados, Distrito Federal e municípios, consórcios públicos e outras instituições. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	D	ATIVA	Superior	
1	1	2	3	3	01	00	1.1.2.3.3.01.00	CRÉDITOS DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO NAS RECEITAS DA UNIÃO	Compreende os recursos a receber pelo Estado por sua participação constitucional e legal em receitas arrecadadas pela União.	D	ATIVA	Superior	
1	1	2	3	3	01	01	1.1.2.3.3.01.01	COTA-PARTE DO FPE	Registra a participação dos Estados e do Distrito Federal no produto da arrecadação dos Impostos sobre a Renda e sobre Produtos Industrializados, conforme coeficientes fixados pelo Tribunal de contas da União, a receber.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	3	3	01	02	1.1.2.3.3.01.02	COTA-PARTE DO FPM	Registra a participação dos Municípios no produto da arrecadação dos Impostos sobre a Renda e sobre Produtos Industrializados, conforme coeficientes fixados pelo Tribunal de contas da União, a receber.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	3	3	01	03	1.1.2.3.3.01.03	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	Registra a participação dos Municípios no produto da arrecadação do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, transferido pela União aos Municípios onde estejam localizados os imóveis sobre os quais incida o imposto.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	3	3	01	04	1.1.2.3.3.01.04	COTA-PARTE DO IPI - ESTADOS EXPORTADORES DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	Registra a parcela do Imposto sobre Produtos Industrializados destinada aos Estados exportadores de produtos industrializados, a receber.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	3	3	01	05	1.1.2.3.3.01.05	COTA-PARTE DA CIDE	Registra a parcela da Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico, a receber.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	3	3	02	00	1.1.2.3.3.02.00	CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	Compreende os recursos a receber pelo estado ou município decorrentes da exploração de recursos naturais.	D	ATIVA	Superior	
1	1	2	3	3	02	01	1.1.2.3.3.02.01	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA UTILIZAÇÃO DE RECUROS HÍDRICOS	Registra a parcela da cota-parte da compensação financeira pela utilização de recursos hídricos, a receber.	D	ATIVA	Último	P

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
1	1	2	3	3	02	02	1.1.2.3.3.02.02	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS	Registra a parcela da cota-parte da compensação financeira pela utilização de recursos minerais, a receber.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	3	3	02	03	1.1.2.3.3.02.03	COTA-PARTE DO VALOR DO PETRÓLEO BRUTO DE PRODUÇÃO NACIONAL	Registra a parcela da cota-parte do valor do petróleo bruto de produção nacional, a receber.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	3	3	03	00	1.1.2.3.3.03.00	CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIA DO SUS	Registra os recursos a receber pelo estado ou município decorrentes das transferências do Sistema Único de Saúde	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	3	3	04	00	1.1.2.3.3.04.00	CRÉDITOS DECORRENTES DO FNAS	Registra os recursos a receber pelo estado ou município decorrentes das transferências do Fundo Nacional de Assistência Social.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	3	3	05	00	1.1.2.3.3.05.00	CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	Compreende os recursos a receber pelo estado ou município decorrentes das transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.	D	ATIVA	Superior	
1	1	2	3	3	05	01	1.1.2.3.3.05.01	COTA-PARTE DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	Registra a parcela do produto arrecadado da contribuição do salário-educação, a receber.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	3	3	06	00	1.1.2.3.3.06.00	CRÉDITOS DECORRENTES DAS TRANSFERÊNCIAS DO ICMS - DESONERAÇÃO - LC 87/96	Compreende os recursos a receber pelo estado ou município decorrentes das transferências financeiras pela desoneração de ICMS, prevista na Lei complementar 87/96.	D	ATIVA	Superior	
1	1	2	3	3	06	01	1.1.2.3.3.06.01	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - LC 87/96	Registra as transferências financeiras do ICMS - Desoneração - Lei Complementar 87/96, a receber.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	3	3	07	00	1.1.2.3.3.07.00	CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	Compreende os recursos a receber pelo estado ou município decorrentes de transferência multigovernamentais.	D	ATIVA	Superior	
1	1	2	3	3	07	01	1.1.2.3.3.07.01	FUNDEB	Registra os recursos a receber pelo estado ou município decorrentes das transferências do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	3	3	07	99	1.1.2.3.3.07.99	OUTROS RECURSOS DO FNDE	Registra os recursos a receber decorrentes das transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, não especificado anteriormente.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	3	3	08	00	1.1.2.3.3.08.00	CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	Registra os recursos a receber pelo estado ou município decorrentes de convênios firmados com outro ente.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	3	3	09	00	1.1.2.3.3.09.00	CRÉDITOS DECORRENTES DE OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	Registra os recursos a receber pelo estado ou municío decorrentes de transferências não especificadas nos itens acima.	D	INATIVA	Último	P

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
1	1	2	3	3	99	00	1.1.2.3.3.99.00	CRÉDITOS DECORRENTES DE OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	Registra os recursos a receber pelo estado ou municío decorrentes de transferências não especificadas nos itens acima.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	3	4	00	00	1.1.2.3.4.00.00	CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER - INTER OFSS - ESTADO	Compreende os valores relativos a créditos a receber oriundos da variação patrimoniais aumentativas decorrentes de transferências da União, estados, Distrito Federal e municípios, consórcios públicos e outras instituições. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	D	ATIVA	Superior	
1	1	2	3	4	01	00	1.1.2.3.4.01.00	CRÉDITOS DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO NAS RECEITAS DOS ESTADOS	Compreende os recursos a receber pelos Municípios por sua participação constitucional e legal em receitas arrecadadas pelos Estados.	D	ATIVA	Superior	
1	1	2	3	4	01	01	1.1.2.3.4.01.01	COTA-PARTE DO ICMS	Registra a parcela pertencente aos Municípios, do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, a receber.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	3	4	01	02	1.1.2.3.4.01.02	COTA-PARTE DO IPVA	Registra a parcela pertencente aos Municípios, do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, a receber.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	3	4	01	99	1.1.2.3.4.01.99	OUTROS CRÉDITOS DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO NAS RECEITAS DOS ESTADOS	Compreende os recursos a receber pelos Municípios decorrente de outras receitas arrecadadas pelos Estados.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	3	4	03	00	1.1.2.3.4.03.00	CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIA DO SUS	Registra os recursos a receber decorrentes das transferências do Sistema Único de Saúde.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	3	4	07	00	1.1.2.3.4.07.00	CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	Compreende os recursos a receber pelo estado ou município decorrentes de transferência multigovernamentais.	D	ATIVA	Superior	
1	1	2	3	4	07	01	1.1.2.3.4.07.01	FUNDEB	Registra os recursos a receber pelo estado ou município decorrentes das transferências do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	3	4	07	99	1.1.2.3.4.07.99	OUTROS RECURSOS DO FNDE	Registra os recursos a receber decorrentes das transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, não especificado anteriormente.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	3	4	08	00	1.1.2.3.4.08.00	CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	Registra os recursos a receber decorrentes de convênios firmados.	D	ATIVA	Último	P

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
1	1	2	3	4	99	00	1.1.2.3.4.99.00	OUTROS CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	Registra os valores a receber de transferências não classificadas em itens anteriores.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	3	5	00	00	1.1.2.3.5.00.00	CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende os valores relativos a créditos a receber oriundos da variação patrimoniais aumentativas decorrentes de transferências da União, estados, Distrito Federal e municípios, consórcios públicos e outras instituições. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	4	0	00	00	1.1.2.4.0.00.00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	Compreende o somatório dos valores de empréstimos e financiamentos concedidos por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos.	D	ATIVA	Superior	
1	1	2	4	1	00	00	1.1.2.4.1.00.00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende o somatório dos valores de empréstimos e financiamentos concedidos por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	ATIVA	Superior	
1	1	2	4	1	01	00	1.1.2.4.1.01.00	EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	Compreende o somatório dos valores dos empréstimos concedidos por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos, exceto os concedidos com recursos do RPPS.	D	ATIVA	Superior	
1	1	2	4	1	01	01	1.1.2.4.1.01.01	DEVEDORES POR EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	Registra ao créditos a receber provenientes de empréstimos concedidos por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	4	1	02	00	1.1.2.4.1.02.00	FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	Compreende o somatório dos valores dos financiamentos concedidos por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos, exceto os concedidos com recursos do RPPS.	D	ATIVA	Superior	
1	1	2	4	1	02	01	1.1.2.4.1.02.01	DEVEDORES POR FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	Registra ao créditos a receber provenientes de financiamentos por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	4	1	03	00	1.1.2.4.1.03.00	JUROS E ENCARGOS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS A RECEBER	Compreende o somatório dos valores dos Juros e Encargos sobre Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Receber.	D	ATIVA	Superior	
1	1	2	4	1	03	01	1.1.2.4.1.03.01	JUROS E ENCARGOS SOBRE EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS A RECEBER	Registra o somatório dos valores dos Juros e Encargos sobre Empréstimos a Receber.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	4	1	03	02	1.1.2.4.1.03.02	JUROS E ENCARGOS SOBRE FINANCIAMENTOS	Registra o somatório dos valores dos Juros e Encargos sobre Financiamentos Concedidos a Receber.	D	ATIVA	Último	P

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
								CONCEDIDOS A RECEBER					
1	1	2	4	1	07	00	1.1.2.4.1.07.00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS COM RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS	Compreende o somatório dos valores de empréstimos e financiamentos concedidos por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos.	D	ATIVA	Superior	
1	1	2	4	1	07	01	1.1.2.4.1.07.01	EMPRÉSTIMOS A RECEBER - RPPS	Registra os créditos a receber provenientes de empréstimos concedidos por meio de recursos previdenciários.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	4	1	07	02	1.1.2.4.1.07.02	FINANCIAMENTOS A RECEBER - RPPS	Registra os créditos a receber provenientes de financiamentos concedidos por meio de recursos previdenciários.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	4	1	07	03	1.1.2.4.1.07.03	JUROS E ENCARGOS SOBRE EMPRÉSTIMOS A RECEBER – RPPS	Registra o somatório dos valores dos Juros e Encargos sobre empréstimos concedidos com recursos previdenciários.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	4	1	07	04	1.1.2.4.1.07.04	JUROS E ENCARGOS SOBRE FINANCIAMENTOS A RECEBER – RPPS	Registra o somatório dos valores dos Juros e Encargos sobre financiamentos concedidos com recursos previdenciários.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	4	1	99	00	1.1.2.4.1.99.00	OUTROS - EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	Compreende o somatório dos valores dos empréstimos e financiamentos concedidos não classificados em itens anteriores.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	4	2	00	00	1.1.2.4.2.00.00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS-INTRA OFSS	Compreende o somatório dos valores de empréstimos e financiamentos concedidos por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.	D	ATIVA	Superior	
1	1	2	4	2	01	00	1.1.2.4.2.01.00	EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	Compreende o somatório dos valores dos empréstimos concedidos por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos, exceto os concedidos com recursos do RPPS.	D	ATIVA	Superior	
1	1	2	4	2	01	01	1.1.2.4.2.01.01	DEVEDORES POR EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	Registra ao créditos a receber provenientes de empréstimos concedidos por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	4	2	02	00	1.1.2.4.2.02.00	FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	Compreende o somatório dos valores dos financiamentos concedidos por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos, exceto os concedidos com recursos do RPPS.	D	ATIVA	Superior	
1	1	2	4	2	02	01	1.1.2.4.2.02.01	DEVEDORES POR FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	Registra ao créditos a receber provenientes de financiamentos por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos.	D	ATIVA	Último	P

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
1	1	2	4	2	03	00	1.1.2.4.2.03.00	JUROS E ENCARGOS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS A RECEBER	Compreende o somatório dos valores dos Juros e Encargos sobre Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Receber.	D	ATIVA	Superior	
1	1	2	4	2	03	01	1.1.2.4.2.03.01	JUROS E ENCARGOS SOBRE EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS A RECEBER	Registra o somatório dos valores dos Juros e Encargos sobre Empréstimos a Receber.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	4	2	03	02	1.1.2.4.2.03.02	JUROS E ENCARGOS SOBRE FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS A RECEBER	Registra o somatório dos valores dos Juros e Encargos sobre Financiamentos Concedidos a Receber.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	4	2	07	00	1.1.2.4.2.07.00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS COM RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS	Compreende o somatório dos valores de empréstimos e financiamentos concedidos por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos.	D	ATIVA	Superior	
1	1	2	4	2	07	01	1.1.2.4.2.07.01	EMPRÉSTIMOS A RECEBER - RPPS	Registra os créditos a receber provenientes de empréstimos concedidos por meio de recursos previdenciários.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	4	2	07	02	1.1.2.4.2.07.02	FINANCIAMENTOS A RECEBER - RPPS	Registra os créditos a receber provenientes de financiamentos concedidos por meio de recursos previdenciários.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	4	2	07	03	1.1.2.4.2.07.03	JUROS E ENCARGOS SOBRE EMPRÉSTIMOS A RECEBER – RPPS	Registra o somatório dos valores dos Juros e Encargos sobre empréstimos concedidos com recursos previdenciários.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	4	2	07	04	1.1.2.4.2.07.04	JUROS E ENCARGOS SOBRE FINANCIAMENTOS A RECEBER – RPPS	Registra o somatório dos valores dos Juros e Encargos sobre financiamentos concedidos com recursos previdenciários.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	4	2	99	00	1.1.2.4.2.99.00	OUTROS - EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	Compreende o somatório dos valores dos empréstimos e financiamentos concedidos não classificados em itens anteriores.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	4	3	00	00	1.1.2.4.3.00.00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS-INTER OFSS - UNIÃO	Compreende o somatório dos valores de empréstimos e financiamentos concedidos por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	D	ATIVA	Superior	
1	1	2	4	3	01	00	1.1.2.4.3.01.00	EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	Compreende o somatório dos valores dos empréstimos concedidos por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos, exceto os concedidos com recursos do RPPS.	D	ATIVA	Superior	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
1	1	2	4	3	01	01	1.1.2.4.3.01.01	DEVEDORES POR EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	Registra ao créditos a receber provenientes de empréstimos concedidos por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	4	3	02	00	1.1.2.4.3.02.00	FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	Compreende o somatório dos valores dos financiamentos concedidos por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos, exceto os concedidos com recursos do RPPS.	D	ATIVA	Superior	
1	1	2	4	3	02	01	1.1.2.4.3.02.01	DEVEDORES POR FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	Registra ao créditos a receber provenientes de financiamentos por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	4	3	03	00	1.1.2.4.3.03.00	JUROS E ENCARGOS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS A RECEBER	Compreende o somatório dos valores dos Juros e Encargos sobre Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Receber.	D	ATIVA	Superior	
1	1	2	4	3	03	01	1.1.2.4.3.03.01	JUROS E ENCARGOS SOBRE EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS A RECEBER	Registra o somatório dos valores dos Juros e Encargos sobre Empréstimos a Receber.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	4	3	03	02	1.1.2.4.3.03.02	JUROS E ENCARGOS SOBRE FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS A RECEBER	Registra o somatório dos valores dos Juros e Encargos sobre Financiamentos Concedidos a Receber.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	4	3	07	00	1.1.2.4.3.07.00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS COM RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS	Compreende o somatório dos valores de empréstimos e financiamentos concedidos por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos.	D	ATIVA	Superior	
1	1	2	4	3	07	01	1.1.2.4.3.07.01	EMPRÉSTIMOS A RECEBER - RPPS	Registra os créditos a receber provenientes de empréstimos concedidos por meio de recursos previdenciários.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	4	3	07	02	1.1.2.4.3.07.02	FINANCIAMENTOS A RECEBER - RPPS	Registra os créditos a receber provenientes de financiamentos concedidos por meio de recursos previdenciários.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	4	3	07	03	1.1.2.4.3.07.03	JUROS E ENCARGOS SOBRE EMPRÉSTIMOS A RECEBER – RPPS	Registra o somatório dos valores dos Juros e Encargos sobre empréstimos concedidos com recursos previdenciários.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	4	3	07	04	1.1.2.4.3.07.04	JUROS E ENCARGOS SOBRE FINANCIAMENTOS A RECEBER – RPPS	Registra o somatório dos valores dos Juros e Encargos sobre financiamentos concedidos com recursos previdenciários.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	4	3	99	00	1.1.2.4.3.99.00	OUTROS - EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	Compreende o somatório dos valores dos empréstimos e financiamentos concedidos não classificados em itens anteriores.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	4	4	00	00	1.1.2.4.4.00.00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	Compreende o somatório dos valores de empréstimos e financiamentos concedidos por autorizações legais ou	D	ATIVA	Superior	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
								CONCEDIDOS-INTER OFSS - ESTADO	vinculações a contratos e acordos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.				
1	1	2	4	4	01	00	1.1.2.4.4.01.00	EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	Compreende o somatório dos valores dos empréstimos concedidos por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos, exceto os concedidos com recursos do RPPS.	D	ATIVA	Superior	
1	1	2	4	4	01	01	1.1.2.4.4.01.01	DEVEDORES POR EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	Registra ao créditos a receber provenientes de empréstimos concedidos por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	4	4	02	00	1.1.2.4.4.02.00	FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	Compreende o somatório dos valores dos financiamentos concedidos por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos, exceto os concedidos com recursos do RPPS.	D	ATIVA	Superior	
1	1	2	4	4	02	01	1.1.2.4.4.02.01	DEVEDORES POR FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	Registra ao créditos a receber provenientes de financiamentos por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	4	4	03	00	1.1.2.4.4.03.00	JUROS E ENCARGOS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS A RECEBER	Compreende o somatório dos valores dos Juros e Encargos sobre Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Receber.	D	ATIVA	Superior	
1	1	2	4	4	03	01	1.1.2.4.4.03.01	JUROS E ENCARGOS SOBRE EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS A RECEBER	Registra o somatório dos valores dos Juros e Encargos sobre Empréstimos a Receber.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	4	4	03	02	1.1.2.4.4.03.02	JUROS E ENCARGOS SOBRE FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS A RECEBER	Registra o somatório dos valores dos Juros e Encargos sobre Financiamentos Concedidos a Receber.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	4	4	07	00	1.1.2.4.4.07.00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS COM RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS	Compreende o somatório dos valores de empréstimos e financiamentos concedidos por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos.	D	ATIVA	Superior	
1	1	2	4	4	07	01	1.1.2.4.4.07.01	EMPRÉSTIMOS A RECEBER - RPPS	Registra os créditos a receber provenientes de empréstimos concedidos por meio de recursos previdenciários.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	4	4	07	02	1.1.2.4.4.07.02	FINANCIAMENTOS A RECEBER - RPPS	Registra os créditos a receber provenientes de financiamentos concedidos por meio de recursos previdenciários.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	4	4	07	03	1.1.2.4.4.07.03	JUROS E ENCARGOS SOBRE EMPRÉSTIMOS A RECEBER –	Registra o somatório dos valores dos Juros e Encargos sobre empréstimos concedidos com recursos	D	ATIVA	Último	P

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
								RPPS	previdenciários.				
1	1	2	4	4	07	04	1.1.2.4.4.07.04	JUROS E ENCARGOS SOBRE FINANCIAMENTOS A RECEBER – RPPS	Registra o somatório dos valores dos Juros e Encargos sobre financiamentos concedidos com recursos previdenciários.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	4	4	08	00	1.1.2.4.4.08.00	PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO FISCAL	Compreende o somatório dos valores a receber em decorrência da assunção e refinanciamento, pela União, de dívidas de responsabilidade dos Estados e Distrito Federal, nos termos da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997.	D	ATIVA	Superior	
1	1	2	4	4	08	01	1.1.2.4.4.08.01	PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO FISCAL - CRÉDITOS A RECEBER	Registra os valores a receber decorrentes da assunção e refinanciamento, pela União, de dívidas de responsabilidade dos Estados e Distrito Federal, nos termos da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	4	4	08	02	1.1.2.4.4.08.02	JUROS E ENCARGOS A RECEBER - PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO FISCAL	Registra os juros e encargos a receber decorrentes da assunção e refinanciamento, pela União, de dívidas de responsabilidade dos Estados e Distrito Federal, nos termos da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	4	4	99	00	1.1.2.4.4.99.00	OUTROS - EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	Compreende o somatório dos valores dos empréstimos e financiamentos concedidos não classificados em itens anteriores.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	4	5	00	00	1.1.2.4.5.00.00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS-INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende o somatório dos valores de empréstimos e financiamentos concedidos por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	D	ATIVA	Superior	
1	1	2	4	5	01	00	1.1.2.4.5.01.00	EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	Compreende o somatório dos valores dos empréstimos concedidos por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos, exceto os concedidos com recursos do RPPS.	D	ATIVA	Superior	
1	1	2	4	5	01	01	1.1.2.4.5.01.01	DEVEDORES POR EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	Registra ao créditos a receber provenientes de empréstimos concedidos por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	4	5	02	00	1.1.2.4.5.02.00	FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	Compreende o somatório dos valores dos financiamentos concedidos por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos, exceto os concedidos com recursos do RPPS.	D	ATIVA	Superior	
1	1	2	4	5	02	01	1.1.2.4.5.02.01	DEVEDORES POR FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	Registra ao créditos a receber provenientes de financiamentos por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos.	D	ATIVA	Último	P

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
1	1	2	4	5	03	00	1.1.2.4.5.03.00	JUROS E ENCARGOS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS A RECEBER	Compreende o somatório dos valores dos Juros e Encargos sobre Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Receber.	D	ATIVA	Superior	
1	1	2	4	5	03	01	1.1.2.4.5.03.01	JUROS E ENCARGOS SOBRE EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS A RECEBER	Registra o somatório dos valores dos Juros e Encargos sobre Empréstimos a Receber.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	4	5	03	02	1.1.2.4.5.03.02	JUROS E ENCARGOS SOBRE FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS A RECEBER	Registra o somatório dos valores dos Juros e Encargos sobre Financiamentos Concedidos a Receber.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	4	5	07	00	1.1.2.4.5.07.00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS COM RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS	Compreende o somatório dos valores de empréstimos e financiamentos concedidos por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos.	D	ATIVA	Superior	
1	1	2	4	5	07	01	1.1.2.4.5.07.01	EMPRÉSTIMOS A RECEBER - RPPS	Registra os créditos a receber provenientes de empréstimos concedidos por meio de recursos previdenciários.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	4	5	07	02	1.1.2.4.5.07.02	FINANCIAMENTOS A RECEBER - RPPS	Registra os créditos a receber provenientes de financiamentos concedidos por meio de recursos previdenciários.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	4	5	07	03	1.1.2.4.5.07.03	JUROS E ENCARGOS SOBRE EMPRÉSTIMOS A RECEBER – RPPS	Registra o somatório dos valores dos Juros e Encargos sobre empréstimos concedidos com recursos previdenciários.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	4	5	07	04	1.1.2.4.5.07.04	JUROS E ENCARGOS SOBRE FINANCIAMENTOS A RECEBER – RPPS	Registra o somatório dos valores dos Juros e Encargos sobre financiamentos concedidos com recursos previdenciários.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	4	5	08	00	1.1.2.4.5.08.00	PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO FISCAL	Compreende o somatório dos valores a receber em decorrência da assunção e refinanciamento, pela União, de dívidas de responsabilidade dos Municípios, nos termos da MP nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001.	D	ATIVA	Superior	
1	1	2	4	5	08	01	1.1.2.4.5.08.01	PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO FISCAL - CRÉDITOS A RECEBER	Registra os valores a receber decorrentes da assunção e refinanciamento, pela União, de dívidas de responsabilidade dos Municípios, nos termos da MP nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	4	5	08	02	1.1.2.4.5.08.02	JUROS E ENCARGOS A RECEBER - PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO FISCAL	Registra os juros e encargos a receber decorrentes da assunção e refinanciamento, pela União, de dívidas de responsabilidade dos Municípios, nos termos da MP nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	4	5	99	00	1.1.2.4.5.99.00	OUTROS - EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	Compreende o somatório dos valores dos empréstimos e financiamentos concedidos não classificados em itens anteriores.	D	ATIVA	Último	P

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
1	1	2	5	0	00	00	1.1.2.5.0.00.00	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	Compreende os valores dos créditos de dívida ativa tributária inscritos, realizáveis em até 12 meses da data das demonstrações.	D	ATIVA	Superior	
1	1	2	5	1	00	00	1.1.2.5.1.00.00	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os valores dos créditos de dívida ativa tributária inscritos, realizáveis em até 12 meses da data das demonstrações. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	ATIVA	Superior	
1	1	2	5	1	01	00	1.1.2.5.1.01.00	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS	Compreende os valores relativos aos créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes da cobrança da modalidade de tributo cuja obrigação tem por fato gerador uma situação independente de qualquer atividade estatal específica relativa ao contribuinte.	D	ATIVA	Superior	
1	1	2	5	1	01	01	1.1.2.5.1.01.01	DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	Registra os valores relativos a créditos a receber, decorrentes da cobrança do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	5	1	01	02	1.1.2.5.1.01.02	DÍVIDA ATIVA DO IPVA	Registra os valores relativos a créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes da cobrança do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	5	1	01	03	1.1.2.5.1.01.03	DÍVIDA ATIVA DO ITCMD	Registra os valores relativos a créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes da cobrança do Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	5	1	01	04	1.1.2.5.1.01.04	DÍVIDA ATIVA DO ICMS	Registra os valores relativos a créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes da cobrança do Imposto sobre Operações Relativas a circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	5	1	01	05	1.1.2.5.1.01.05	DÍVIDA ATIVA DO IPTU	Registra os valores relativos a créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes da cobrança do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	5	1	01	06	1.1.2.5.1.01.06	DÍVIDA ATIVA DO ITBI	Registra os valores relativos a créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes da cobrança do Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	5	1	01	07	1.1.2.5.1.01.07	DÍVIDA ATIVA DO ISS	Registra os valores relativos a créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes da cobrança do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	5	1	01	08	1.1.2.5.1.01.08	DÍVIDA ATIVA DO ITR	Registra os valores relativos a créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes da cobrança Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, devidos aos municípios ou	D	ATIVA	Último	P

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									ao Distrito Federal devido a convênios firmados com a União, conforme inciso III, parágrafo 4º do artigo 153 da Constituição Federal.				
1	1	2	5	1	01	99	1.1.2.5.1.01.99	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DE OUTROS IMPOSTOS	Compreende os valores relativos aos créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes da cobrança de impostos não classificados em itens anteriores.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	5	1	02	00	1.1.2.5.1.02.00	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS	Compreende os valores relativos aos créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes da cobrança da modalidade de tributo que tem como fato gerador o exercício regular do poder de polícia ou a utilização efetiva ou potencial de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto a sua disposição.	D	ATIVA	Superior	
1	1	2	5	1	02	01	1.1.2.5.1.02.01	DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	Registra os valores relativos aos créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes da cobrança das taxas pelo exercício do poder de polícia.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	5	1	02	02	1.1.2.5.1.02.02	DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Registra os valores relativos aos créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes da cobrança das taxas pela prestação de serviços.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	5	1	03	00	1.1.2.5.1.03.00	DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	Compreende os valores relativos aos créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes da cobrança dos valores decorrentes da contribuição instituída para fazer face ao custo de obras públicas de que decorra valorização imobiliária.	D	ATIVA	Superior	
1	1	2	5	1	03	01	1.1.2.5.1.03.01	DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	Registra os valores relativos aos créditos aos créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes da cobrança das contribuições de melhoria.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	5	1	04	00	1.1.2.5.1.04.00	DÍVIDA ATIVA DAS DEMAIS CONTRIBUIÇÕES	Compreende os valores relativos aos créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes da cobrança dos valores decorrentes das demais contribuições.	D	ATIVA	Superior	
1	1	2	5	1	04	01	1.1.2.5.1.04.01	DÍVIDA ATIVA DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Registra os valores relativos aos créditos a receber, inscritos em dívida ativa de contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública, conforme artigo 149-A da Constituição Federal de 1988.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	5	1	05	00	1.1.2.5.1.05.00	CRÉDITOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS	Registra os valores relativos a créditos inscritos de Dívida Ativa tributária não previdenciária.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	5	1	06	00	1.1.2.5.1.06.00	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS	Registra os valores relativos a créditos inscritos em Dívida Ativa tributária previdenciária, excluídos valores devidos pelo ente público. Estão incluídos, por exemplo, valores devidos por servidor em gozo de licença para tratamento de interesses particulares, entre outros.	D	ATIVA	Último	P

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
1	1	2	5	1	99	00	1.1.2.5.1.99.00	DEMAIS DÍVIDAS ATIVAS TRIBUTÁRIAS	Compreende os valores relativos aos créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes de outros tributos não detalhados acima.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	5	2	00	00	1.1.2.5.2.00.00	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - INTRA OFSS	Compreende os valores dos créditos de dívida ativa tributária inscritos, realizáveisem até 12 meses da data das demonstrações. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.	D	ATIVA	Superior	
1	1	2	5	2	01	00	1.1.2.5.2.01.00	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS	Compreende os valores relativos aos créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes da cobrança da modalidade de tributo cuja obrigação tem por fato gerador uma situação independente de qualquer atividade estatal específica relativa ao contribuinte.	D	ATIVA	Superior	
1	1	2	5	2	01	01	1.1.2.5.2.01.01	DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	Registra os valores relativos a créditos a receber, decorrentes da cobrança do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	5	2	01	02	1.1.2.5.2.01.02	DÍVIDA ATIVA DO IPVA	Registra os valores relativos a créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes da cobrança do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	5	2	01	03	1.1.2.5.2.01.03	DÍVIDA ATIVA DO ITCMD	Registra os valores relativos a créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes da cobrança do Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	5	2	01	04	1.1.2.5.2.01.04	DÍVIDA ATIVA DO ICMS	Registra os valores relativos a créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes da cobrança do Imposto sobre Operações Relativas a circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	5	2	01	05	1.1.2.5.2.01.05	DÍVIDA ATIVA DO IPTU	Registra os valores relativos a créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes da cobrança do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	5	2	01	06	1.1.2.5.2.01.06	DÍVIDA ATIVA DO ITBI	Registra os valores relativos a créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes da cobrança do Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	5	2	01	07	1.1.2.5.2.01.07	DÍVIDA ATIVA DO ISS	Registra os valores relativos a créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes da cobrança do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	5	2	01	08	1.1.2.5.2.01.08	DÍVIDA ATIVA DO ITR	Registra os valores relativos a créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes da cobrança Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, devidos aos municípios ou	D	ATIVA	Último	P

TCMPA DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									ao Distrito Federal devido a convênios firmados com a União, conforme inciso III, parágrafo 4º do artigo 153 da Constituição Federal.				
1	1	2	5	2	01	99	1.1.2.5.2.01.99	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DE OUTROS IMPOSTOS	Compreende os valores relativos aos créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes da cobrança de impostos não classificados em itens anteriores.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	5	2	02	00	1.1.2.5.2.02.00	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS	Compreende os valores relativos aos créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes da cobrança da modalidade de tributo que tem como fato gerador o exercício regular do poder de polícia ou a utilização efetiva ou potencial de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto a sua disposição.	D	ATIVA	Superior	
1	1	2	5	2	02	01	1.1.2.5.2.02.01	DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	Registra os valores relativos aos créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes da cobrança das taxas pelo exercício do poder de polícia.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	5	2	02	02	1.1.2.5.2.02.02	DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Registra os valores relativos aos créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes da cobrança das taxas pela prestação de serviços.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	5	2	03	00	1.1.2.5.2.03.00	DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	Compreende os valores relativos aos créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes da cobrança dos valores decorrentes da contribuição instituída para fazer face ao custo de obras públicas de que decorra valorização imobiliária.	D	ATIVA	Superior	
1	1	2	5	2	03	01	1.1.2.5.2.03.01	DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	Registra os valores relativos aos créditos aos créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes da cobrança das contribuições de melhoria.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	5	2	04	00	1.1.2.5.2.04.00	DÍVIDA ATIVA DAS DEMAIS CONTRIBUIÇÕES	Compreende os valores relativos aos créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes da cobrança dos valores decorrentes das demais contribuições.	D	ATIVA	Superior	
1	1	2	5	2	04	01	1.1.2.5.2.04.01	DÍVIDA ATIVA DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Registra os valores relativos aos créditos a receber, inscritos em dívida ativa de contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública, conforme artigo 149-A da Constituição Federal de 1988.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	5	2	99	00	1.1.2.5.2.99.00	DEMAIS DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	Compreende os valores relativos aos créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes de outros tributos não detalhados acima.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	5	3	00	00	1.1.2.5.3.00.00	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende os valores dos créditos de dívida ativa tributária inscritos, realizáveis em até 12 meses da data das demonstrações. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) de entes públicos distintos, para permitir a consolidação nacional realizada	D	ATIVA	Superior	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									pelo Poder Executivo da União. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.				
1	1	2	5	3	01	00	1.1.2.5.3.01.00	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS	Compreende os valores relativos aos créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes da cobrança da modalidade de tributo cuja obrigação tem por fato gerador uma situação independente de qualquer atividade estatal específica relativa ao contribuinte.	D	ATIVA	Superior	
1	1	2	5	3	01	01	1.1.2.5.3.01.01	DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	Registra os valores relativos a créditos a receber, decorrentes da cobrança do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	5	3	01	02	1.1.2.5.3.01.02	DÍVIDA ATIVA DO IPVA	Registra os valores relativos a créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes da cobrança do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	5	3	01	03	1.1.2.5.3.01.03	DÍVIDA ATIVA DO ITCMD	Registra os valores relativos a créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes da cobrança do Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	5	3	01	04	1.1.2.5.3.01.04	DÍVIDA ATIVA DO ICMS	Registra os valores relativos a créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes da cobrança do Imposto sobre Operações Relativas a circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	5	3	01	05	1.1.2.5.3.01.05	DÍVIDA ATIVA DO IPTU	Registra os valores relativos a créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes da cobrança do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	5	3	01	06	1.1.2.5.3.01.06	DÍVIDA ATIVA DO ITBI	Registra os valores relativos a créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes da cobrança do Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	5	3	01	07	1.1.2.5.3.01.07	DÍVIDA ATIVA DO ISS	Registra os valores relativos a créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes da cobrança do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	5	3	01	08	1.1.2.5.3.01.08	DÍVIDA ATIVA DO ITR	Registra os valores relativos a créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes da cobrança Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, devidos aos municípios ou ao Distrito Federal devido a convênios firmados com a União, conforme inciso III, parágrafo 4º do artigo 153 da Constituição Federal.	D	ATIVA	Último	P

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
1	1	2	5	3	01	99	1.1.2.5.3.01.99	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DE OUTROS IMPOSTOS	Compreende os valores relativos aos créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes da cobrança de impostos não classificados em itens anteriores.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	5	3	02	00	1.1.2.5.3.02.00	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS	Compreende os valores relativos aos créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes da cobrança da modalidade de tributo que tem como fato gerador o exercício regular do poder de polícia ou a utilização efetiva ou potencial de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto a sua disposição.	D	ATIVA	Superior	
1	1	2	5	3	02	01	1.1.2.5.3.02.01	DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	Registra os valores relativos aos créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes da cobrança das taxas pelo exercício do poder de polícia.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	5	3	02	02	1.1.2.5.3.02.02	DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Registra os valores relativos aos créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes da cobrança das taxas pela prestação de serviços.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	5	3	03	00	1.1.2.5.3.03.00	DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	Compreende os valores relativos aos créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes da cobrança dos valores decorrentes da contribuição instituída para fazer face ao custo de obras públicas de que decorra valorização imobiliária.	D	ATIVA	Superior	
1	1	2	5	3	03	01	1.1.2.5.3.03.01	DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	Registra os valores relativos aos créditos aos créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes da cobrança das contribuições de melhoria.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	5	3	04	00	1.1.2.5.3.04.00	DÍVIDA ATIVA DAS DEMAIS CONTRIBUIÇÕES	Compreende os valores relativos aos créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes da cobrança dos valores decorrentes das demais contribuições.	D	ATIVA	Superior	
1	1	2	5	3	04	01	1.1.2.5.3.04.01	DÍVIDA ATIVA DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Registra os valores relativos aos créditos a receber, inscritos em dívida ativa de contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública, conforme artigo 149-A da Constituição Federal de 1988.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	5	3	99	00	1.1.2.5.3.99.00	DEMAIS DÍVIDAS ATIVAS TRIBUTÁRIAS	Compreende os valores relativos aos créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes de outros tributos não detalhados acima.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	5	4	00	00	1.1.2.5.4.00.00	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - INTER OFSS - ESTADO	Compreende os valores dos créditos de dívida ativa tributária inscritos, realizáveis em até 12 meses da data das demonstrações. . Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	D	ATIVA	Superior	
1	1	2	5	4	01	00	1.1.2.5.4.01.00	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS	Compreende os valores relativos aos créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes da cobrança da	D	ATIVA	Superior	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									modalidade de tributo cuja obrigação tem por fato gerador uma situação independente de qualquer atividade estatal específica relativa ao contribuinte.				
1	1	2	5	4	01	01	1.1.2.5.4.01.01	DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	Registra os valores relativos a créditos a receber, decorrentes da cobrança do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	5	4	01	02	1.1.2.5.4.01.02	DÍVIDA ATIVA DO IPVA	Registra os valores relativos a créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes da cobrança do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	5	4	01	03	1.1.2.5.4.01.03	DÍVIDA ATIVA DO ITCMD	Registra os valores relativos a créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes da cobrança do Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	5	4	01	04	1.1.2.5.4.01.04	DÍVIDA ATIVA DO ICMS	Registra os valores relativos a créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes da cobrança do Imposto sobre Operações Relativas a circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	5	4	01	05	1.1.2.5.4.01.05	DÍVIDA ATIVA DO IPTU	Registra os valores relativos a créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes da cobrança do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	5	4	01	06	1.1.2.5.4.01.06	DÍVIDA ATIVA DO ITBI	Registra os valores relativos a créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes da cobrança do Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	5	4	01	07	1.1.2.5.4.01.07	DÍVIDA ATIVA DO ISS	Registra os valores relativos a créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes da cobrança do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	5	4	01	08	1.1.2.5.4.01.08	DÍVIDA ATIVA DO ITR	Registra os valores relativos a créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes da cobrança Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, devidos aos municípios ou ao Distrito Federal devido a convênios firmados com a União, conforme inciso III, parágrafo 4º do artigo 153 da Constituição Federal.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	5	4	01	99	1.1.2.5.4.01.99	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DE OUTROS IMPOSTOS	Compreende os valores relativos aos créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes da cobrança de impostos não classificados em itens anteriores.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	5	4	02	00	1.1.2.5.4.02.00	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS	Compreende os valores relativos aos créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes da cobrança da modalidade de tributo que tem como fato gerador o exercício regular do poder de polícia ou a utilização efetiva	D	ATIVA	Superior	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									ou potencial de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto a sua disposição.				
1	1	2	5	4	02	01	1.1.2.5.4.02.01	DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	Registra os valores relativos aos créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes da cobrança das taxas pelo exercício do poder de polícia.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	5	4	02	02	1.1.2.5.4.02.02	DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Registra os valores relativos aos créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes da cobrança das taxas pela prestação de serviços.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	5	4	03	00	1.1.2.5.4.03.00	DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	Compreende os valores relativos aos créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes da cobrança dos valores decorrentes da contribuição instituída para fazer face ao custo de obras públicas de que decorra valorização imobiliária.	D	ATIVA	Superior	
1	1	2	5	4	03	01	1.1.2.5.4.03.01	DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	Registra os valores relativos aos créditos aos créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes da cobrança das contribuições de melhoria.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	5	4	04	00	1.1.2.5.4.04.00	DÍVIDA ATIVA DAS DEMAIS CONTRIBUIÇÕES	Compreende os valores relativos aos créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes da cobrança dos valores decorrentes das demais contribuições.	D	ATIVA	Superior	
1	1	2	5	4	04	01	1.1.2.5.4.04.01	DÍVIDA ATIVA DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Registra os valores relativos aos créditos a receber, inscritos em dívida ativa de contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública, conforme artigo 149-A da Constituição Federal de 1988.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	5	4	99	00	1.1.2.5.4.99.00	DEMAIS DÍVIDAS ATIVAS TRIBUTÁRIAS	Compreende os valores relativos aos créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes de outros tributos não detalhados acima.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	5	5	00	00	1.1.2.5.5.00.00	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende os valores dos créditos de dívida ativa tributária inscritos, realizáveis em até 12 meses da data das demonstrações. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	D	ATIVA	Superior	
1	1	2	5	5	01	00	1.1.2.5.5.01.00	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS	Compreende os valores relativos aos créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes da cobrança da modalidade de tributo cuja obrigação tem por fato gerador uma situação independente de qualquer atividade estatal específica relativa ao contribuinte.	D	ATIVA	Superior	
1	1	2	5	5	01	01	1.1.2.5.5.01.01	DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	Registra os valores relativos a créditos a receber, decorrentes da cobrança do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza.	D	ATIVA	Último	P

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
1	1	2	5	5	01	02	1.1.2.5.5.01.02	DÍVIDA ATIVA DO IPVA	Registra os valores relativos a créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes da cobrança do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	5	5	01	03	1.1.2.5.5.01.03	DÍVIDA ATIVA DO ITCMD	Registra os valores relativos a créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes da cobrança do Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	5	5	01	04	1.1.2.5.5.01.04	DÍVIDA ATIVA DO ICMS	Registra os valores relativos a créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes da cobrança do Imposto sobre Operações Relativas a circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	5	5	01	05	1.1.2.5.5.01.05	DÍVIDA ATIVA DO IPTU	Registra os valores relativos a créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes da cobrança do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	5	5	01	06	1.1.2.5.5.01.06	DÍVIDA ATIVA DO ITBI	Registra os valores relativos a créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes da cobrança do Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	5	5	01	07	1.1.2.5.5.01.07	DÍVIDA ATIVA DO ISS	Registra os valores relativos a créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes da cobrança do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	5	5	01	08	1.1.2.5.5.01.08	DÍVIDA ATIVA DO ITR	Registra os valores relativos a créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes da cobrança Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, devidos aos municípios ou ao Distrito Federal devido a convênios firmados com a União, conforme inciso III, parágrafo 4º do artigo 153 da Constituição Federal.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	5	5	01	99	1.1.2.5.5.01.99	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DE OUTROS IMPOSTOS	Compreende os valores relativos aos créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes da cobrança de impostos não classificados em itens anteriores.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	5	5	02	00	1.1.2.5.5.02.00	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS	Compreende os valores relativos aos créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes da cobrança da modalidade de tributo que tem como fato gerador o exercício regular do poder de polícia ou a utilização efetiva ou potencial de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto a sua disposição.	D	ATIVA	Superior	
1	1	2	5	5	02	01	1.1.2.5.5.02.01	DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	Registra os valores relativos aos créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes da cobrança das taxas pelo exercício do poder de polícia.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	5	5	02	02	1.1.2.5.5.02.02	DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE	Registra os valores relativos aos créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes da cobrança das	D	ATIVA	Último	P

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
								SERVIÇOS	taxas pela prestação de serviços.				
1	1	2	5	5	03	00	1.1.2.5.5.03.00	DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	Compreende os valores relativos aos créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes da cobrança dos valores decorrentes da contribuição instituída para fazer face ao custo de obras públicas de que decorra valorização imobiliária.	D	ATIVA	Superior	
1	1	2	5	5	03	01	1.1.2.5.5.03.01	DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	Registra os valores relativos aos créditos aos créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes da cobrança das contribuições de melhoria.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	5	5	04	00	1.1.2.5.5.04.00	DÍVIDA ATIVA DAS DEMAIS CONTRIBUIÇÕES	Compreende os valores relativos aos créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes da cobrança dos valores decorrentes das demais contribuições.	D	ATIVA	Superior	
1	1	2	5	5	04	01	1.1.2.5.5.04.01	DÍVIDA ATIVA DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Registra os valores relativos aos créditos a receber, inscritos em dívida ativa de contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública, conforme artigo 149-A da Constituição Federal de 1988.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	5	5	99	00	1.1.2.5.5.99.00	DEMAIS DÍVIDAS ATIVAS TRIBUTÁRIAS	Compreende os valores relativos aos créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes de outros tributos não detalhados acima.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	6	0	00	00	1.1.2.6.0.00.00	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	Compreende os valores dos créditos de dívida ativa não tributária inscritos, derivados de clientes, realizáveis no curto prazo.	D	ATIVA	Superior	
1	1	2	6	1	00	00	1.1.2.6.1.00.00	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os valores dos créditos de dívida ativa não tributária inscritos, realizáveis em até 12 meses da data das demonstrações. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	ATIVA	Superior	
1	1	2	6	1	01	00	1.1.2.6.1.01.00	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	Compreende os valores dos créditos de dívida ativa não tributária tais como os provenientes de empréstimos compulsórios, contribuições estabelecidas em lei, multas de qualquer origem ou natureza (exceto as tributárias), foros, laudêmios, aluguéis, taxas de ocupação, custas processuais, preços de serviços prestados por estabelecimentos públicos e outros, exigíveis por transcurso de prazo para pagamento, inscritos na forma de legislação própria, após apurada sua liquidez e certeza.	D	INATIVA	Último	P
1	1	2	6	1	02	00	1.1.2.6.1.02.00	DÍVIDA ATIVA DE MULTAS	Compreende os valores de multas de diversas naturezas inscritas em dívida ativa não tributária.	D	ATIVA	Superior	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
1	1	2	6	1	02	01	1.1.2.6.1.02.01	DÍVIDA ATIVA DE MULTAS DE TRÂNSITO	Registra os valores inscritos em dívida ativa não tributária provenientes de multas de trânsito.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	6	1	02	02	1.1.2.6.1.02.02	DÍVIDA ATIVA DE MULTAS AMBIENTAIS	Registra os valores inscritos em dívida ativa não tributária provenientes de multas ambientais	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	6	1	02	03	1.1.2.6.1.02.03	DÍVIDA ATIVA DE MULTAS CONTRATUAIS	Registra os valores inscritos em dívida ativa não tributária provenientes de multas contratuais.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	6	1	02	99	1.1.2.6.1.02.99	DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS MULTAS	Registra os valores inscritos em dívida ativa não tributária provenientes de multas diversas, não previstas em contas específicas.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	6	1	03	00	1.1.2.6.1.03.00	DÍVITA ATIVA DE PREÇOS PÚBLICOS	Registra os valores inscritos em dívida ativa não tributária provenientes de preços públicos.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	6	1	04	00	1.1.2.6.1.04.00	DÍVITA ATIVA DE ALUGUÉIS	Registra os valores inscritos em dívida ativa não tributárias provenientes de aluguéis.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	6	1	99	00	1.1.2.6.1.99.00	DEMAIS VALORES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	Registra os valores inscritos em dívida ativa não tributária de diversas naturezas, não discriminadas em contas específicas.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	6	2	00	00	1.1.2.6.2.00.00	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - INTRA OFSS	Compreende os valores dos créditos de dívida ativa não tributária inscritos, realizáveis em até 12 meses da data das demonstrações. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.	D	ATIVA	Superior	
1	1	2	6	2	01	00	1.1.2.6.2.01.00	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	Compreende os valores dos créditos de dívida ativa não tributária tais como os provenientes de empréstimos compulsórios, contribuições estabelecidas em lei, multas de qualquer origem ou natureza (exceto as tributárias), foros, laudêmios, aluguéis, taxas de ocupação, custas processuais, preços de serviços prestados por estabelecimentos públicos e outros, exigíveis por transcurso de prazo para pagamento, inscritos na forma de legislação própria, após apurada sua liquidez e certeza.	D	INATIVA	Último	P
1	1	2	6	2	02	00	1.1.2.6.2.02.00	DÍVIDA ATIVA DE MULTAS	Compreende os valores de multas de diversas naturezas inscritas em dívida ativa não tributária.	D	ATIVA	Superior	
1	1	2	6	2	02	01	1.1.2.6.2.02.01	DÍVIDA ATIVA DE MULTAS DE TRÂNSITO	Registra os valores inscritos em dívida ativa não tributária provenientes de multas de trânsito.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	6	2	02	02	1.1.2.6.2.02.02	DÍVIDA ATIVA DE MULTAS AMBIENTAIS	Registra os valores inscritos em dívida ativa não tributária provenientes de multas ambientais	D	ATIVA	Último	P

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
1	1	2	6	2	02	03	1.1.2.6.2.02.03	DÍVIDA ATIVA DE MULTAS CONTRATUAIS	Registra os valores inscritos em dívida ativa não tributária provenientes de multas contratuais.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	6	2	02	99	1.1.2.6.2.02.99	DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS MULTAS	Registra os valores inscritos em dívida ativa não tributária provenientes de multas diversas, não previstas em contas específicas.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	6	2	03	00	1.1.2.6.2.03.00	DÍVITA ATIVA DE PREÇOS PÚBLICOS	Registra os valores inscritos em dívida ativa não tributária provenientes de preços públicos.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	6	2	04	00	1.1.2.6.2.04.00	DÍVITA ATIVA DE ALUGUÉIS	Registra os valores inscritos em dívida ativa não tributárias provenientes de aluguéis.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	6	2	99	00	1.1.2.6.2.99.00	DEMAIS VALORES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	Registra os valores inscritos em dívida ativa não tributária de diversas naturezas, não discriminadas em contas específicas.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	6	3	00	00	1.1.2.6.3.00.00	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende os valores dos créditos de dívida ativa não tributária inscritos, realizáveis em até 12 meses da data das demonstrações. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	D	ATIVA	Superior	
1	1	2	6	3	01	00	1.1.2.6.3.01.00	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	Compreende os valores dos créditos de dívida ativa não tributária tais como os provenientes de empréstimos compulsórios, contribuições estabelecidas em lei, multas de qualquer origem ou natureza (exceto as tributárias), foros, laudêmios, aluguéis, taxas de ocupação, custas processuais, preços de serviços prestados por estabelecimentos públicos e outros, exigíveis por transcurso de prazo para pagamento, inscritos na forma de legislação própria, após apurada sua liquidez e certeza.	D	INATIVA	Último	P
1	1	2	6	3	02	00	1.1.2.6.3.02.00	DÍVIDA ATIVA DE MULTAS	Compreende os valores de multas de diversas naturezas inscritas em dívida ativa não tributária.	D	ATIVA	Superior	
1	1	2	6	3	02	01	1.1.2.6.3.02.01	DÍVIDA ATIVA DE MULTAS DE TRÂNSITO	Registra os valores inscritos em dívida ativa não tributária provenientes de multas de trânsito.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	6	3	02	02	1.1.2.6.3.02.02	DÍVIDA ATIVA DE MULTAS AMBIENTAIS	Registra os valores inscritos em dívida ativa não tributária provenientes de multas ambientais	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	6	3	02	03	1.1.2.6.3.02.03	DÍVIDA ATIVA DE MULTAS CONTRATUAIS	Registra os valores inscritos em dívida ativa não tributária provenientes de multas contratuais.	D	ATIVA	Último	P

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
1	1	2	6	3	02	99	1.1.2.6.3.02.99	DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS MULTAS	Registra os valores inscritos em dívida ativa não tributária provenientes de multas diversas, não previstas em contas específicas.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	6	3	03	00	1.1.2.6.3.03.00	DÍVITA ATIVA DE PREÇOS PÚBLICOS	Registra os valores inscritos em dívida ativa não tributária provenientes de preços públicos.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	6	3	04	00	1.1.2.6.3.04.00	DÍVITA ATIVA DE ALUGUÉIS	Registra os valores inscritos em dívida ativa não tributárias provenientes de aluguéis.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	6	3	99	00	1.1.2.6.3.99.00	DEMAIS VALORES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	Registra os valores inscritos em dívida ativa não tributária de diversas naturezas, não discriminadas em contas específicas.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	6	4	00	00	1.1.2.6.4.00.00	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - INTER OFSS - ESTADO	Compreende os valores dos créditos de dívida ativa não tributária inscritos, realizáveis em até 12 meses da data das demonstrações. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	D	ATIVA	Superior	
1	1	2	6	4	01	00	1.1.2.6.4.01.00	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	Compreende os valores dos créditos de dívida ativa não tributária tais como os provenientes de empréstimos compulsórios, contribuições estabelecidas em lei, multas de qualquer origem ou natureza (exceto as tributárias), foros, laudêmios, aluguéis, taxas de ocupação, custas processuais, preços de serviços prestados por estabelecimentos públicos e outros, exigíveis por transcurso de prazo para pagamento, inscritos na forma de legislação própria, após apurada sua liquidez e certeza.	D	INATIVA	Último	P
1	1	2	6	4	02	00	1.1.2.6.4.02.00	DÍVIDA ATIVA DE MULTAS	Compreende os valores de multas de diversas naturezas inscritas em dívida ativa não tributária.	D	ATIVA	Superior	
1	1	2	6	4	02	01	1.1.2.6.4.02.01	DÍVIDA ATIVA DE MULTAS DE TRÂNSITO	Registra os valores inscritos em dívida ativa não tributária provenientes de multas de trânsito.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	6	4	02	02	1.1.2.6.4.02.02	DÍVIDA ATIVA DE MULTAS AMBIENTAIS	Registra os valores inscritos em dívida ativa não tributária provenientes de multas ambientais	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	6	4	02	03	1.1.2.6.4.02.03	DÍVIDA ATIVA DE MULTAS CONTRATUAIS	Registra os valores inscritos em dívida ativa não tributária provenientes de multas contratuais.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	6	4	02	99	1.1.2.6.4.02.99	DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS MULTAS	Registra os valores inscritos em dívida ativa não tributária provenientes de multas diversas, não previstas em contas específicas.	D	ATIVA	Último	P

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
1	1	2	6	4	03	00	1.1.2.6.4.03.00	DÍVITA ATIVA DE PREÇOS PÚBLICOS	Registra os valores inscritos em dívida ativa não tributária provenientes de preços públicos.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	6	4	04	00	1.1.2.6.4.04.00	DÍVITA ATIVA DE ALUGUÉIS	Registra os valores inscritos em dívida ativa não tributárias provenientes de aluguéis.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	6	4	99	00	1.1.2.6.4.99.00	DEMAIS VALORES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	Registra os valores inscritos em dívida ativa não tributária de diversas naturezas, não discriminadas em contas específicas.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	6	5	00	00	1.1.2.6.5.00.00	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende os valores dos créditos de dívida ativa não tributária inscritos, realizáveis em até 12 meses da data das demonstrações. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	D	ATIVA	Superior	
1	1	2	6	5	01	00	1.1.2.6.5.01.00	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	Compreende os valores dos créditos de dívida ativa não tributária tais como os provenientes de empréstimos compulsórios, contribuições estabelecidas em lei, multas de qualquer origem ou natureza (exceto as tributárias), foros, laudêmios, aluguéis, taxas de ocupação, custas processuais, preços de serviços prestados por estabelecimentos públicos e outros, exigíveis por transcurso de prazo para pagamento, inscritos na forma de legislação própria, após apurada sua liquidez e certeza.	D	INATIVA	Último	P
1	1	2	6	5	02	00	1.1.2.6.5.02.00	DÍVIDA ATIVA DE MULTAS	Compreende os valores de multas de diversas naturezas inscritas em dívida ativa não tributária.	D	ATIVA	Superior	
1	1	2	6	5	02	01	1.1.2.6.5.02.01	DÍVIDA ATIVA DE MULTAS DE TRÂNSITO	Registra os valores inscritos em dívida ativa não tributária provenientes de multas de trânsito.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	6	5	02	02	1.1.2.6.5.02.02	DÍVIDA ATIVA DE MULTAS AMBIENTAIS	Registra os valores inscritos em dívida ativa não tributária provenientes de multas ambientais	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	6	5	02	03	1.1.2.6.5.02.03	DÍVIDA ATIVA DE MULTAS CONTRATUAIS	Registra os valores inscritos em dívida ativa não tributária provenientes de multas contratuais.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	6	5	02	99	1.1.2.6.5.02.99	DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS MULTAS	Registra os valores inscritos em dívida ativa não tributária provenientes de multas diversas, não previstas em contas específicas.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	6	5	03	00	1.1.2.6.5.03.00	DÍVITA ATIVA DE PREÇOS PÚBLICOS	Registra os valores inscritos em dívida ativa não tributária provenientes de preços públicos.	D	ATIVA	Último	P

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
1	1	2	6	5	04	00	1.1.2.6.5.04.00	DÍVITA ATIVA DE ALUGUÉIS	Registra os valores inscritos em dívida ativa não tributárias provenientes de aluguéis.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	6	5	99	00	1.1.2.6.5.99.00	DEMAIS VALORES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	Registra os valores inscritos em dívida ativa não tributária de diversas naturezas, não discriminadas em contas específicas.	D	ATIVA	Último	P
1	1	2	9	0	00	00	1.1.2.9.0.00.00	(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO	Compreende o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento de valores referentes a créditos a curto prazo, por inadimplência de terceiros e outras.	C	ATIVA	Superior	
1	1	2	9	1	00	00	1.1.2.9.1.00.00	(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento de valores referentes a créditos a curto prazo, por inadimplência de terceiros e outras. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	ATIVA	Superior	
1	1	2	9	1	01	00	1.1.2.9.1.01.00	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	Compreende o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento dos créditos tributários	C	ATIVA	Superior	
1	1	2	9	1	01	01	1.1.2.9.1.01.01	(-) PERDAS ESTIMADAS EM IMPOSTOS	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento de impostos.	C	ATIVA	Último	P
1	1	2	9	1	01	02	1.1.2.9.1.01.02	(-) PERDAS ESTIMADAS EM TAXAS	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento de taxas.	C	ATIVA	Último	P
1	1	2	9	1	01	03	1.1.2.9.1.01.03	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento de contribuições de melhoria.	C	ATIVA	Último	P
1	1	2	9	1	01	04	1.1.2.9.1.01.04	(-) PERDAS ESTIMADAS EM DEMAIS CONTRIBUIÇÕES	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento de demais contribuições.	C	ATIVA	Último	P
1	1	2	9	1	01	70	1.1.2.9.1.01.70	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PARCELADOS	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento de créditos tributários parcelados.	C	ATIVA	Último	P
1	1	2	9	1	01	99	1.1.2.9.1.01.99	(-) PERDAS ESTIMADAS EM DEMAIS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento de demais créditos tributários.	C	ATIVA	Último	P
1	1	2	9	1	02	00	1.1.2.9.1.02.00	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CLIENTE	Compreende o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento das faturas/duplicatas a receber decorrentes de vendas de mercadorias ou da prestação de serviços.	C	ATIVA	Superior	
1	1	2	9	1	02	01	1.1.2.9.1.02.01	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CLIENTE FATURAS/DUPLICATAS A RECEBER	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento das faturas/duplicatas a receber decorrentes das vendas a prazo de mercadorias ou serviços que ocorrem no curso normal das operações da unidade, representando um direito a cobrar de seus clientes.	C	ATIVA	Último	P

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
1	1	2	9	1	03	00	1.1.2.9.1.03.00	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	Compreende o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento de créditos de empréstimos e financiamentos concedidos.	C	ATIVA	Superior	
1	1	2	9	1	03	01	1.1.2.9.1.03.01	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento de créditos de empréstimos concedidos.	C	ATIVA	Último	P
1	1	2	9	1	03	02	1.1.2.9.1.03.02	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento de créditos de financiamentos concedidos.	C	ATIVA	Último	P
1	1	2	9	1	03	99	1.1.2.9.1.03.99	(-) PERDAS ESTIMADAS EM DEMAIS CRÉDITOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	Compreende o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento de demais créditos de financiamentos concedidos.	C	ATIVA	Último	P
1	1	2	9	1	04	00	1.1.2.9.1.04.00	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	Compreende o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento dos créditos inscritos em dívida ativa tributária.	C	ATIVA	Superior	
1	1	2	9	1	04	01	1.1.2.9.1.04.01	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - IMPOSTOS	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento dos créditos inscritos em dívida ativa tributária decorrentes de impostos.	C	ATIVA	Último	P
1	1	2	9	1	04	02	1.1.2.9.1.04.02	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - TAXAS	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento dos créditos inscritos em dívida ativa tributária decorrentes de taxas.	C	ATIVA	Último	P
1	1	2	9	1	04	03	1.1.2.9.1.04.03	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento dos créditos inscritos em dívida ativa tributária decorrentes de contribuições de melhoria.	C	ATIVA	Último	P
1	1	2	9	1	04	04	1.1.2.9.1.04.04	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - DEMAIS CONTRIBUIÇÕES	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento dos créditos inscritos em dívida ativa tributária decorrentes de demais contribuições.	C	ATIVA	Último	P
1	1	2	9	1	04	99	1.1.2.9.1.04.99	(-) PERDAS ESTIMADAS EM DEMAIS DÍVIDAS ATIVAS TRIBUTÁRIAS	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento dos créditos inscritos em dívida ativa tributária não classificados em itens anteriores.	C	ATIVA	Último	P
1	1	2	9	1	05	00	1.1.2.9.1.05.00	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento dos créditos inscritos em dívida ativa não tributária.	C	ATIVA	Último	P

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
1	1	2	9	1	07	00	1.1.2.9.1.07.00	(-) PERDAS ESTIMADAS EM EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS COM RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento empréstimos e financiamentos concedidos com recursos previdenciários.	C	ATIVA	Último	P
1	1	2	9	1	99	00	1.1.2.9.1.99.00	(-) OUTRAS PERDAS DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento dos créditos não classificados em itens anteriores.	C	ATIVA	Último	P
1	1	2	9	2	00	00	1.1.2.9.2.00.00	(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO - INTRA OFSS	Compreende o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento de valores referentes a créditos a curto prazo, por inadimplência de terceiros e outras. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.	C	ATIVA	Superior	
1	1	2	9	2	01	00	1.1.2.9.2.01.00	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	Compreende o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento dos créditos tributários	C	ATIVA	Superior	
1	1	2	9	2	01	01	1.1.2.9.2.01.01	(-) PERDAS ESTIMADAS EM IMPOSTOS	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento de impostos.	C	ATIVA	Último	P
1	1	2	9	2	01	02	1.1.2.9.2.01.02	(-) PERDAS ESTIMADAS EM TAXAS	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento de taxas.	C	ATIVA	Último	P
1	1	2	9	2	01	03	1.1.2.9.2.01.03	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento de contribuições de melhoria.	C	ATIVA	Último	P
1	1	2	9	2	01	04	1.1.2.9.2.01.04	(-) PERDAS ESTIMADAS EM DEMAIS CONTRIBUIÇÕES	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento de demais contribuições.	C	ATIVA	Último	P
1	1	2	9	2	01	70	1.1.2.9.2.01.70	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PARCELADOS	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento de créditos tributários parcelados.	C	ATIVA	Último	P
1	1	2	9	2	01	99	1.1.2.9.2.01.99	(-) PERDAS ESTIMADAS EM DEMAIS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento de demais créditos tributários.	C	ATIVA	Último	P
1	1	2	9	2	02	00	1.1.2.9.2.02.00	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CLIENTE	Compreende o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento das faturas/duplicatas a receber decorrentes de vendas de mercadorias ou da prestação de serviços.	C	ATIVA	Superior	
1	1	2	9	2	02	01	1.1.2.9.2.02.01	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CLIENTE FATURAS/DUPLICATAS A RECEBER	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento das faturas/duplicatas a receber decorrentes das vendas a prazo de mercadorias ou serviços que ocorrem no curso normal das operações da unidade,	C	ATIVA	Último	P

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									representando um direito a cobrar de seus clientes.				
1	1	2	9	2	03	00	1.1.2.9.2.03.00	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	Compreende o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento de créditos de empréstimos e financiamentos concedidos.	C	ATIVA	Superior	
1	1	2	9	2	03	01	1.1.2.9.2.03.01	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento de créditos de empréstimos concedidos.	C	ATIVA	Último	P
1	1	2	9	2	03	02	1.1.2.9.2.03.02	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento de créditos de financiamentos concedidos.	C	ATIVA	Último	P
1	1	2	9	2	03	99	1.1.2.9.2.03.99	(-) PERDAS ESTIMADAS EM DEMAIS CRÉDITOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	Compreende o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento de demais créditos de financiamentos concedidos.	C	ATIVA	Último	P
1	1	2	9	2	04	00	1.1.2.9.2.04.00	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	Compreende o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento dos créditos inscritos em dívida ativa tributária.	C	ATIVA	Superior	
1	1	2	9	2	04	01	1.1.2.9.2.04.01	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - IMPOSTOS	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento dos créditos inscritos em dívida ativa tributária decorrentes de impostos.	C	ATIVA	Último	P
1	1	2	9	2	04	02	1.1.2.9.2.04.02	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - TAXAS	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento dos créditos inscritos em dívida ativa tributária decorrentes de taxas.	C	ATIVA	Último	P
1	1	2	9	2	04	03	1.1.2.9.2.04.03	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento dos créditos inscritos em dívida ativa tributária decorrentes de contribuições de melhoria.	C	ATIVA	Último	P
1	1	2	9	2	04	04	1.1.2.9.2.04.04	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - DEMAIS CONTRIBUIÇÕES	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento dos créditos inscritos em dívida ativa tributária decorrentes de demais contribuições.	C	ATIVA	Último	P
1	1	2	9	2	05	00	1.1.2.9.2.05.00	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento dos créditos inscritos em dívida ativa não tributária.	C	ATIVA	Último	P

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
1	1	2	9	2	07	00	1.1.2.9.2.07.00	(-) PERDAS ESTIMADAS EM EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS COM RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento empréstimos e financiamentos concedidos com recursos previdenciários.	C	ATIVA	Último	P
1	1	2	9	2	99	00	1.1.2.9.2.99.00	(-) OUTRAS PERDAS DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento dos créditos não classificados em itens anteriores.	C	ATIVA	Último	P
1	1	2	9	3	00	00	1.1.2.9.3.00.00	(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento de valores referentes a créditos a curto prazo, por inadimplência de terceiros e outras. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	C	ATIVA	Superior	
1	1	2	9	3	01	00	1.1.2.9.3.01.00	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	Compreende o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento dos créditos tributários	C	ATIVA	Superior	
1	1	2	9	3	01	01	1.1.2.9.3.01.01	(-) PERDAS ESTIMADAS EM IMPOSTOS	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento de impostos.	C	ATIVA	Último	P
1	1	2	9	3	01	02	1.1.2.9.3.01.02	(-) PERDAS ESTIMADAS EM TAXAS	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento de taxas.	C	ATIVA	Último	P
1	1	2	9	3	01	03	1.1.2.9.3.01.03	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento de contribuições de melhoria.	C	ATIVA	Último	P
1	1	2	9	3	01	04	1.1.2.9.3.01.04	(-) PERDAS ESTIMADAS EM DEMAIS CONTRIBUIÇÕES	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento de demais contribuições.	C	ATIVA	Último	P
1	1	2	9	3	01	70	1.1.2.9.3.01.70	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PARCELADOS	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento de créditos tributários parcelados.	C	ATIVA	Último	P
1	1	2	9	3	01	99	1.1.2.9.3.01.99	(-) PERDAS ESTIMADAS EM DEMAIS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento de demais créditos tributários.	C	ATIVA	Último	P
1	1	2	9	3	02	00	1.1.2.9.3.02.00	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CLIENTE	Compreende o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento das faturas/duplicatas a receber decorrentes de vendas de mercadorias ou da prestação de serviços.	C	ATIVA	Superior	
1	1	2	9	3	02	01	1.1.2.9.3.02.01	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CLIENTE FATURAS/DUPLICATAS A	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento das faturas/duplicatas a receber decorrentes das vendas a prazo de mercadorias ou serviços que	C	ATIVA	Último	P

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
								RECEBER	ocorrem no curso normal das operações da unidade, representando um direito a cobrar de seus clientes.				
1	1	2	9	3	03	00	1.1.2.9.3.03.00	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	Compreende o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento de créditos de empréstimos e financiamentos concedidos.	C	ATIVA	Superior	
1	1	2	9	3	03	01	1.1.2.9.3.03.01	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento de créditos de empréstimos concedidos.	C	ATIVA	Último	P
1	1	2	9	3	03	02	1.1.2.9.3.03.02	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento de créditos de financiamentos concedidos.	C	ATIVA	Último	P
1	1	2	9	3	03	99	1.1.2.9.3.03.99	(-) PERDAS ESTIMADAS EM DEMAIS CRÉDITOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	Compreende o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento de demais créditos de financiamentos concedidos.	C	ATIVA	Último	P
1	1	2	9	3	04	00	1.1.2.9.3.04.00	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	Compreende o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento dos créditos inscritos em dívida ativa tributária.	C	ATIVA	Superior	
1	1	2	9	3	04	01	1.1.2.9.3.04.01	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - IMPOSTOS	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento dos créditos inscritos em dívida ativa tributária decorrentes de impostos.	C	ATIVA	Último	P
1	1	2	9	3	04	02	1.1.2.9.3.04.02	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - TAXAS	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento dos créditos inscritos em dívida ativa tributária decorrentes de taxas.	C	ATIVA	Último	P
1	1	2	9	3	04	03	1.1.2.9.3.04.03	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento dos créditos inscritos em dívida ativa tributária decorrentes de contribuições de melhoria.	C	ATIVA	Último	P
1	1	2	9	3	04	04	1.1.2.9.3.04.04	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - DEMAIS CONTRIBUIÇÕES	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento dos créditos inscritos em dívida ativa tributária decorrentes de demais contribuições.	C	ATIVA	Último	P
1	1	2	9	3	05	00	1.1.2.9.3.05.00	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento dos créditos inscritos em dívida ativa não tributária.	C	ATIVA	Último	P

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
1	1	2	9	3	07	00	1.1.2.9.3.07.00	(-) PERDAS ESTIMADAS EM EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS COM RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento empréstimos e financiamentos concedidos com recursos previdenciários.	C	ATIVA	Último	P
1	1	2	9	3	99	00	1.1.2.9.3.99.00	(-) OUTRAS PERDAS DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento dos créditos não classificados em itens anteriores.	C	ATIVA	Último	P
1	1	2	9	4	00	00	1.1.2.9.4.00.00	(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO - INTER OFSS - ESTADO	Compreende o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento de valores referentes a créditos a curto prazo, por inadimplência de terceiros e outras. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	C	ATIVA	Superior	
1	1	2	9	4	01	00	1.1.2.9.4.01.00	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	Compreende o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento dos créditos tributários	C	ATIVA	Superior	
1	1	2	9	4	01	01	1.1.2.9.4.01.01	(-) PERDAS ESTIMADAS EM IMPOSTOS	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento de impostos.	C	ATIVA	Último	P
1	1	2	9	4	01	02	1.1.2.9.4.01.02	(-) PERDAS ESTIMADAS EM TAXAS	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento de taxas.	C	ATIVA	Último	P
1	1	2	9	4	01	03	1.1.2.9.4.01.03	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento de contribuições de melhoria.	C	ATIVA	Último	P
1	1	2	9	4	01	04	1.1.2.9.4.01.04	(-) PERDAS ESTIMADAS EM DEMAIS CONTRIBUIÇÕES	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento de demais contribuições.	C	ATIVA	Último	P
1	1	2	9	4	01	70	1.1.2.9.4.01.70	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PARCELADOS	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento de créditos tributários parcelados.	C	ATIVA	Último	P
1	1	2	9	4	01	99	1.1.2.9.4.01.99	(-) PERDAS ESTIMADAS EM DEMAIS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento de demais créditos tributários.	C	ATIVA	Último	P
1	1	2	9	4	02	00	1.1.2.9.4.02.00	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CLIENTE	Compreende o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento das faturas/duplicatas a receber decorrentes de vendas de mercadorias ou da prestação de serviços.	C	ATIVA	Superior	
1	1	2	9	4	02	01	1.1.2.9.4.02.01	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CLIENTE FATURAS/DUPLICATAS A	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento das faturas/duplicatas a receber decorrentes das vendas a prazo de mercadorias ou serviços que	C	ATIVA	Último	P

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
								RECEBER	ocorrem no curso normal das operações da unidade, representando um direito a cobrar de seus clientes.				
1	1	2	9	4	03	00	1.1.2.9.4.03.00	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	Compreende o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento de créditos de empréstimos e financiamentos concedidos.	C	ATIVA	Superior	
1	1	2	9	4	03	01	1.1.2.9.4.03.01	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento de créditos de empréstimos concedidos.	C	ATIVA	Último	P
1	1	2	9	4	03	02	1.1.2.9.4.03.02	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento de créditos de financiamentos concedidos.	C	ATIVA	Último	P
1	1	2	9	4	03	99	1.1.2.9.4.03.99	(-) PERDAS ESTIMADAS EM DEMAIS CRÉDITOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	Compreende o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento de demais créditos de financiamentos concedidos.	C	ATIVA	Último	P
1	1	2	9	4	04	00	1.1.2.9.4.04.00	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	Compreende o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento dos créditos inscritos em dívida ativa tributária.	C	ATIVA	Superior	
1	1	2	9	4	04	01	1.1.2.9.4.04.01	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - IMPOSTOS	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento dos créditos inscritos em dívida ativa tributária decorrentes de impostos.	C	ATIVA	Último	P
1	1	2	9	4	04	02	1.1.2.9.4.04.02	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - TAXAS	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento dos créditos inscritos em dívida ativa tributária decorrentes de taxas.	C	ATIVA	Último	P
1	1	2	9	4	04	03	1.1.2.9.4.04.03	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento dos créditos inscritos em dívida ativa tributária decorrentes de contribuições de melhoria.	C	ATIVA	Último	P
1	1	2	9	4	04	04	1.1.2.9.4.04.04	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - DEMAIS CONTRIBUIÇÕES	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento dos créditos inscritos em dívida ativa tributária decorrentes de demais contribuições.	C	ATIVA	Último	P
1	1	2	9	4	05	00	1.1.2.9.4.05.00	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento dos créditos inscritos em dívida ativa não tributária.	C	ATIVA	Último	P

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
1	1	2	9	4	07	00	1.1.2.9.4.07.00	(-) PERDAS ESTIMADAS EM EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS COM RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento empréstimos e financiamentos concedidos com recursos previdenciários.	C	ATIVA	Último	P
1	1	2	9	4	99	00	1.1.2.9.4.99.00	(-) OUTRAS PERDAS DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento dos créditos não classificados em itens anteriores.	C	ATIVA	Último	P
1	1	2	9	5	00	00	1.1.2.9.5.00.00	(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento de valores referentes a créditos a curto prazo, por inadimplência de terceiros e outras. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	C	ATIVA	Superior	
1	1	2	9	5	01	00	1.1.2.9.5.01.00	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	Compreende o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento dos créditos tributários	C	ATIVA	Superior	
1	1	2	9	5	01	01	1.1.2.9.5.01.01	(-) PERDAS ESTIMADAS EM IMPOSTOS	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento de impostos.	C	ATIVA	Último	P
1	1	2	9	5	01	02	1.1.2.9.5.01.02	(-) PERDAS ESTIMADAS EM TAXAS	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento de taxas.	C	ATIVA	Último	P
1	1	2	9	5	01	03	1.1.2.9.5.01.03	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento de contribuições de melhoria.	C	ATIVA	Último	P
1	1	2	9	5	01	04	1.1.2.9.5.01.04	(-) PERDAS ESTIMADAS EM DEMAIS CONTRIBUIÇÕES	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento de demais contribuições.	C	ATIVA	Último	P
1	1	2	9	5	01	70	1.1.2.9.5.01.70	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PARCELADOS	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento de créditos tributários parcelados.	C	ATIVA	Último	P
1	1	2	9	5	01	99	1.1.2.9.5.01.99	(-) PERDAS ESTIMADAS EM DEMAIS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento de demais créditos tributários.	C	ATIVA	Último	P
1	1	2	9	5	02	00	1.1.2.9.5.02.00	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CLIENTE	Compreende o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento das faturas/duplicatas a receber decorrentes de vendas de mercadorias ou da prestação de serviços.	C	ATIVA	Superior	
1	1	2	9	5	02	01	1.1.2.9.5.02.01	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CLIENTE FATURAS/DUPLICATAS A	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento das faturas/duplicatas a receber decorrentes das vendas a prazo de mercadorias ou serviços que	C	ATIVA	Último	P

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
								RECEBER	ocorrem no curso normal das operações da unidade, representando um direito a cobrar de seus clientes.				
1	1	2	9	5	03	00	1.1.2.9.5.03.00	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	Compreende o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento de créditos de empréstimos e financiamentos concedidos.	C	ATIVA	Superior	
1	1	2	9	5	03	01	1.1.2.9.5.03.01	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento de créditos de empréstimos concedidos.	C	ATIVA	Último	P
1	1	2	9	5	03	02	1.1.2.9.5.03.02	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento de créditos de financiamentos concedidos.	C	ATIVA	Último	P
1	1	2	9	5	03	99	1.1.2.9.5.03.99	(-) PERDAS ESTIMADAS EM DEMAIS CRÉDITOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	Compreende o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento de demais créditos de financiamentos concedidos.	C	ATIVA	Último	P
1	1	2	9	5	04	00	1.1.2.9.5.04.00	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	Compreende o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento dos créditos inscritos em dívida ativa tributária.	C	ATIVA	Superior	
1	1	2	9	5	04	01	1.1.2.9.5.04.01	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - IMPOSTOS	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento dos créditos inscritos em dívida ativa tributária decorrentes de impostos.	C	ATIVA	Último	P
1	1	2	9	5	04	02	1.1.2.9.5.04.02	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - TAXAS	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento dos créditos inscritos em dívida ativa tributária decorrentes de taxas.	C	ATIVA	Último	P
1	1	2	9	5	04	03	1.1.2.9.5.04.03	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento dos créditos inscritos em dívida ativa tributária decorrentes de contribuições de melhoria.	C	ATIVA	Último	P
1	1	2	9	5	04	04	1.1.2.9.5.04.04	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - DEMAIS CONTRIBUIÇÕES	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento dos créditos inscritos em dívida ativa tributária decorrentes de demais contribuições.	C	ATIVA	Último	P
1	1	2	9	5	05	00	1.1.2.9.5.05.00	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento dos créditos inscritos em dívida ativa não tributária.	C	ATIVA	Último	P

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
1	1	2	9	5	07	00	1.1.2.9.5.07.00	(-) PERDAS ESTIMADAS EM EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS COM RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento empréstimos e financiamentos concedidos com recursos previdenciários.	C	ATIVA	Último	P
1	1	2	9	5	99	00	1.1.2.9.5.99.00	(-) OUTRAS PERDAS DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento dos créditos não classificados em itens anteriores.	C	ATIVA	Último	P
1	1	3	0	0	00	00	1.1.3.0.0.00.00	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	Compreende os valores a receber por demais transações realizáveis no curto prazo.	D	ATIVA	Superior	
1	1	3	1	0	00	00	1.1.3.1.0.00.00	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	Compreende as antecipações concedidas a pessoal (tais como antecipações de salários e ordenados, adiantamentos de 13º salário, adiantamentos de férias e outros) e a terceiros, incluídos os adiantamentos a fornecedores.	D	ATIVA	Superior	
1	1	3	1	1	00	00	1.1.3.1.1.00.00	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as antecipações concedidas à pessoal (tais como antecipações de salários e ordenados, adiantamentos de 13º salário, adiantamentos de ferias e outros) e a terceiros, incluídos os adiantamentos a fornecedores. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	ATIVA	Superior	
1	1	3	1	1	01	00	1.1.3.1.1.01.00	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	Compreende os valores das antecipações concedidas a servidores e a dirigentes da unidade, tais como antecipações de salários e ordenados, adiantamentos de 13º salário, adiantamentos de férias e de gratificações natalinas,entre outras.	D	ATIVA	Superior	
1	1	3	1	1	01	01	1.1.3.1.1.01.01	SALÁRIOS E ORDENADOS - ADIANTAMENTOS	Registra o adiantamento a pessoal referente a salários e ordenados.	D	ATIVA	Último	P/ F
1	1	3	1	1	01	02	1.1.3.1.1.01.02	13 SALÁRIO - ADIANTAMENTO	Registra o adiantamento a pessoal referente ao 13 salário.	D	ATIVA	Último	P/ F
1	1	3	1	1	01	03	1.1.3.1.1.01.03	FÉRIAS - ADIANTAMENTO	Registra o adiantamento a pessoal referente às férias, exceto o 1/3 de férias.	D	ATIVA	Último	P/ F
1	1	3	1	1	01	04	1.1.3.1.1.01.04	1/3 DE FÉRIAS - ADIANTAMENTO	Registra o adiantamento a pessoal referente a 1/3 de férias.	D	ATIVA	Último	P/ F
1	1	3	1	1	01	05	1.1.3.1.1.01.05	VIAGENS - ADIANTAMENTO	Registra o adiantamento a pessoal referente a viagens.	D	ATIVA	Último	P/ F

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
1	1	3	1	1	01	99	1.1.3.1.1.01.99	OUTROS ADIANTAMENTOS A PESSOAL	Registra outros adiantamentos concedidos a pessoal.	D	ATIVA	Último	P/ F
1	1	3	1	1	02	00	1.1.3.1.1.02.00	SUPRIMENTO DE FUNDOS	Registra o adiantamento a servidor para despesas sujeitas a prestação de contas.	D	ATIVA	Último	P/ F
1	1	3	1	1	03	00	1.1.3.1.1.03.00	ADIANTAMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	Registra os valores relativos a adiantamentos de recursos financeiros formalizados por transferências voluntárias.	D	ATIVA	Último	P/ F
1	1	3	1	1	04	00	1.1.3.1.1.04.00	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	Registra os valores relativos a adiantamentos de recursos a fornecedores de bens e serviços.	D	ATIVA	Último	P/ F
1	1	3	1	1	99	00	1.1.3.1.1.99.00	ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS	Registra os outros valores entregues antecipadamente, não classificados em contas anteriores.	D	ATIVA	Último	P/ F
1	1	3	1	2	00	00	1.1.3.1.2.00.00	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - INTRA OFSS	Compreende as antecipações concedidas à pessoal (tais como antecipações de salários e ordenados, adiantamentos de 13º salário, adiantamentos de ferias e outros) e a terceiros, incluídos os adiantamentos a fornecedores. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	ATIVA	Último	P/ F
1	1	3	1	3	00	00	1.1.3.1.3.00.00	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende as antecipações concedidas à pessoal (tais como antecipações de salários e ordenados, adiantamentos de 13º salário, adiantamentos de ferias e outros) e a terceiros, incluídos os adiantamentos a fornecedores. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	D	ATIVA	Último	P/ F
1	1	3	1	4	00	00	1.1.3.1.4.00.00	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - INTER OFSS - ESTADO	Compreende as antecipações concedidas à pessoal (tais como antecipações de salários e ordenados, adiantamentos de 13º salário, adiantamentos de ferias e outros) e a terceiros, incluídos os adiantamentos a fornecedores. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	D	ATIVA	Último	P/ F
1	1	3	1	5	00	00	1.1.3.1.5.00.00	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende as antecipações concedidas à pessoal (tais como antecipações de salários e ordenados, adiantamentos de 13º salário, adiantamentos de ferias e outros) e a terceiros, incluídos os adiantamentos a fornecedores. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e	D	ATIVA	Último	P/ F

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.				
1	1	3	2	0	00	00	1.1.3.2.0.00.00	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	Compreende o somatório dos valores dos tributos a recuperar/compensar.	D	ATIVA	Superior	
1	1	3	2	1	00	00	1.1.3.2.1.00.00	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR - CONSOLIDAÇÃO	Compreende o somatório dos valores dos tributos a recuperar/compensar. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	ATIVA	Superior	
1	1	3	2	1	01	00	1.1.3.2.1.01.00	IPI A RECUPERAR/COMPENSAR	Registra o somatório dos valores do IPI a recuperar/compensar.	D	ATIVA	Último	F
1	1	3	2	1	02	00	1.1.3.2.1.02.00	ICMS A RECUPERAR/COMPENSAR	Registra o somatório dos valores de ICMS a recuperar/compensar.	D	ATIVA	Último	F
1	1	3	2	1	03	00	1.1.3.2.1.03.00	ICMS DIFERIDO	Registra os valores do ICMS diferido dos estoques.	D	ATIVA	Último	F
1	1	3	2	1	04	00	1.1.3.2.1.04.00	IRRF A COMPENSAR	Registra o somatório dos valores do IR retido na fonte a compensar.	D	ATIVA	Último	F
1	1	3	2	1	05	00	1.1.3.2.1.05.00	IR E CSLL A RECUPERAR/COMPENSAR	Registra o somatório dos valores do IR e da CSLL a recuperar/compensar.	D	ATIVA	Último	F
1	1	3	2	1	06	00	1.1.3.2.1.06.00	IR E CSLL DIFERIDOS	Registra a parcela do IR e CSLL que representa a diferença entre os valores de lucro apurados seguindo as normas fiscais e seguindo o regime de competência, quando estes forem menores e as diferenças temporárias.	D	ATIVA	Último	F
1	1	3	2	1	07	00	1.1.3.2.1.07.00	ISS A COMPENSAR	Registra o somatório dos valores do ISS a compensar.	D	ATIVA	Último	F
1	1	3	2	1	08	00	1.1.3.2.1.08.00	IPVA A COMPENSAR	Registra o somatório dos valores do IPVA a compensar.	D	ATIVA	Último	F
1	1	3	2	1	09	00	1.1.3.2.1.09.00	IPTU A COMPENSAR	Registra o somatório dos valores do IPTU a compensar.	D	ATIVA	Último	F
1	1	3	2	1	10	00	1.1.3.2.1.10.00	ITR A COMPENSAR	Registra o somatório dos valores do ITR a compensar.	D	ATIVA	Último	F
1	1	3	2	1	11	00	1.1.3.2.1.11.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS A COMPENSAR	Registra o somatório dos valores da contribuição ao RGPS a compensar.	D	ATIVA	Último	F
1	1	3	2	1	12	00	1.1.3.2.1.12.00	COFINS A RECUPERAR/COMPENSAR	Registra o somatório dos valores da COFINS a recuperar/compensar.	D	ATIVA	Último	F

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
1	1	3	2	1	13	00	1.1.3.2.1.13.00	PIS/PASEP A RECUPERAR/COMPENSAR	Registra o somatório dos valores do PIS/PASEP a recuperar/compensar.	D	ATIVA	Último	F
1	1	3	2	1	14	00	1.1.3.2.1.14.00	CIP A RECUPERAR/COMPENSAR	Registra o somatório dos valores da Contribuição de Iluminação Pública a recuperar/compensar.	D	ATIVA	Último	F
1	1	3	2	1	99	00	1.1.3.2.1.99.00	OUTROS TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	Registra o somatório dos valores de outros tributos a recuperar/compensar.	D	ATIVA	Último	F
1	1	3	2	2	00	00	1.1.3.2.2.00.00	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR - INTRA OFSS	Compreende o somatório dos valores dos tributos a recuperar/compensar. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.	D	ATIVA	Superior	
1	1	3	2	2	01	00	1.1.3.2.2.01.00	IPI A RECUPERAR/COMPENSAR	Registra o somatório dos valores do IPI a recuperar/compensar.	D	ATIVA	Último	F
1	1	3	2	2	02	00	1.1.3.2.2.02.00	ICMS A RECUPERAR/COMPENSAR	Registra o somatório dos valores de ICMS a recuperar/compensar.	D	ATIVA	Último	F
1	1	3	2	2	03	00	1.1.3.2.2.03.00	ICMS DIFERIDO	Registra os valores do ICMS diferido dos estoques.	D	ATIVA	Último	F
1	1	3	2	2	04	00	1.1.3.2.2.04.00	IRRF A COMPENSAR	Registra o somatório dos valores do IR retido na fonte a compensar.	D	ATIVA	Último	F
1	1	3	2	2	05	00	1.1.3.2.2.05.00	IR E CSLL A RECUPERAR/COMPENSAR	Registra o somatório dos valores do IR e da CSLL a recuperar/compensar.	D	ATIVA	Último	F
1	1	3	2	2	06	00	1.1.3.2.2.06.00	IR E CSLL DIFERIDOS	Registra a parcela do IR e CSLL que representa a diferença entre os valores de lucro apurados seguindo as normas fiscais e seguindo o regime de competência, quando estes forem menores e as diferenças temporárias.	D	ATIVA	Último	F
1	1	3	2	2	07	00	1.1.3.2.2.07.00	ISS A COMPENSAR	Registra o somatório dos valores do ISS a compensar.	D	ATIVA	Último	F
1	1	3	2	2	08	00	1.1.3.2.2.08.00	IPVA A COMPENSAR	Registra o somatório dos valores do IPVA a compensar.	D	ATIVA	Último	F
1	1	3	2	2	09	00	1.1.3.2.2.09.00	IPTU A COMPENSAR	Registra o somatório dos valores do IPTU a compensar.	D	ATIVA	Último	F
1	1	3	2	2	10	00	1.1.3.2.2.10.00	ITR A COMPENSAR	Registra o somatório dos valores do ITR a compensar.	D	ATIVA	Último	F
1	1	3	2	2	11	00	1.1.3.2.2.11.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS A COMPENSAR	Registra o somatório dos valores da contribuição ao RGPS a compensar.	D	ATIVA	Último	F

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
1	1	3	2	2	12	00	1.1.3.2.2.12.00	COFINS A RECUPERAR/COMPENSAR	Registra o somatório dos valores da COFINS a recuperar/compensar.	D	ATIVA	Último	F
1	1	3	2	2	13	00	1.1.3.2.2.13.00	PIS/PASEP A RECUPERAR/COMPENSAR	Registra o somatório dos valores do PIS/PASEP a recuperar/compensar.	D	ATIVA	Último	F
1	1	3	2	2	14	00	1.1.3.2.2.14.00	CIP A RECUPERAR/COMPENSAR	Registra o somatório dos valores da Contribuição de Iluminação Pública a recuperar/compensar.	D	ATIVA	Último	F
1	1	3	2	2	99	00	1.1.3.2.2.99.00	OUTROS TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	Registra o somatório dos valores de outros tributos a recuperar/compensar.	D	ATIVA	Último	F
1	1	3	2	3	00	00	1.1.3.2.3.00.00	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende o somatório dos valores dos tributos a recuperar/compensar. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	D	ATIVA	Superior	
1	1	3	2	3	01	00	1.1.3.2.3.01.00	IPI A RECUPERAR/COMPENSAR	Registra o somatório dos valores do IPI a recuperar/compensar.	D	ATIVA	Último	F
1	1	3	2	3	02	00	1.1.3.2.3.02.00	IRRF A COMPENSAR	Registra o somatório dos valores do IR retido na fonte a compensar.	D	ATIVA	Último	F
1	1	3	2	3	03	00	1.1.3.2.3.03.00	IR E CSLL A RECUPERAR/COMPENSAR	Registra o somatório dos valores do IR e da CSLL a recuperar/compensar.	D	ATIVA	Último	F
1	1	3	2	3	04	00	1.1.3.2.3.04.00	IR E CSLL DIFERIDOS	Registra a parcela do IR e CSLL que representa a diferença entre os valores de lucro apurados seguindo as normas fiscais e seguindo o regime de competência, quando estes forem menores e as diferenças temporárias.	D	ATIVA	Último	F
1	1	3	2	3	05	00	1.1.3.2.3.05.00	ITR A COMPENSAR	Registra o somatório dos valores do ITR a compensar.	D	ATIVA	Último	F
1	1	3	2	3	06	00	1.1.3.2.3.06.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS A COMPENSAR	Registra o somatório dos valores da contribuição ao RGPS a compensar.	D	ATIVA	Último	F
1	1	3	2	3	07	00	1.1.3.2.3.07.00	COFINS A RECUPERAR/COMPENSAR	Registra o somatório dos valores da COFINS a recuperar/compensar.	D	ATIVA	Último	F
1	1	3	2	3	08	00	1.1.3.2.3.08.00	PIS/PASEP A RECUPERAR/COMPENSAR	Registra o somatório dos valores do PIS/PASEP a recuperar/compensar.	D	ATIVA	Último	F
1	1	3	2	3	99	00	1.1.3.2.3.99.00	PIS/PASEP A RECUPERAR/COMPENSAR	Registra o somatório dos valores de outros tributos a recuperar/compensar.	D	ATIVA	Último	F

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
1	1	3	2	4	00	00	1.1.3.2.4.00.00	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR - INTER OFSS - ESTADO	Compreende o somatório dos valores dos tributos a recuperar/compensar. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	D	ATIVA	Superior	
1	1	3	2	4	01	00	1.1.3.2.4.01.00	ICMS A RECUPERAR/COMPENSAR	Registra o somatório dos valores de ICMS a recuperar/compensar.	D	ATIVA	Último	F
1	1	3	2	4	02	00	1.1.3.2.4.02.00	ICMS DIFERIDO	Registra os valores do ICMS diferido dos estoques.	D	ATIVA	Último	F
1	1	3	2	4	03	00	1.1.3.2.4.03.00	IPVA A COMPENSAR	Registra o somatório dos valores do IPVA a compensar.	D	ATIVA	Último	F
1	1	3	2	4	99	00	1.1.3.2.4.99.00	OUTROS TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	Registra o somatório dos valores de outros tributos a recuperar/compensar.	D	ATIVA	Último	F
1	1	3	2	5	00	00	1.1.3.2.5.00.00	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende o somatório dos valores dos tributos a recuperar/compensar. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	D	ATIVA	Superior	
1	1	3	2	5	01	00	1.1.3.2.5.01.00	ISS A COMPENSAR	Registra o somatório dos valores do ISS a compensar.	D	ATIVA	Último	F
1	1	3	2	5	02	00	1.1.3.2.5.02.00	IPTU A COMPENSAR	Registra o somatório dos valores do IPTU a compensar.	D	ATIVA	Último	F
1	1	3	2	5	03	00	1.1.3.2.5.03.00	ITR A COMPENSAR	Registra o somatório dos valores do ITR a compensar.	D	ATIVA	Último	F
1	1	3	2	5	04	00	1.1.3.2.5.04.00	CIP A RECUPERAR/COMPENSAR	Registra o somatório dos valores da Contribuição de Iluminação Pública a recuperar/compensar.	D	ATIVA	Último	F
1	1	3	2	5	99	00	1.1.3.2.5.99.00	OUTROS TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	Registra o somatório dos valores de outros tributos a recuperar/compensar.	D	ATIVA	Último	F
1	1	3	3	0	00	00	1.1.3.3.0.00.00	CRÉDITOS A RECEBER POR DESCENTRALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	Compreende os créditos a receber decorrentes da descentralização de serviços públicos, tanto por meio de outorga a entidades da administração indireta como por meio de delegação, nas formas de concessão, inclusive parcerias público-privada - PPP, permissão ou autorização ao particular do direito de exploração de serviços públicos.	D	ATIVA	Superior	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
1	1	3	3	1	00	00	1.1.3.3.1.00.00	CRÉDITOS A RECEBER POR DESCENTRALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os créditos a receber decorrentes da descentralização de serviços públicos, tanto por meio de outorga a entidades da administração indireta, como por meio de delegação, nas formas de concessão, inclusive parcerias público-privada - PPP, permissão ou autorização ao particular do direito de exploração de serviços públicos. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	ATIVA	Superior	
1	1	3	3	1	01	00	1.1.3.3.1.01.00	CRÉDITOS A RECEBER POR DESCENTRALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	Registra os créditos a receber decorrentes da descentralização de serviços públicos, tanto por meio de outorga a entidades da administração indireta, como por meio de delegação, nas formas de concessão, inclusive parcerias público-privada - PPP, permissão ou autorização ao particular do direito de exploração de serviços públicos.	D	ATIVA	Último	P
1	1	3	3	2	00	00	1.1.3.3.2.00.00	CRÉDITOS A RECEBER POR DESCENTRALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - INTRA OFSS	Compreende os créditos a receber decorrentes da descentralização de serviços públicos, tanto por meio de outorga a entidades da administração indireta, como por meio de delegação, nas formas de concessão, inclusive parcerias público-privada - PPP, permissão ou autorização ao particular do direito de exploração de serviços públicos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	ATIVA	Último	P
1	1	3	3	3	00	00	1.1.3.3.3.00.00	CRÉDITOS A RECEBER POR DESCENTRALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende os créditos a receber decorrentes da descentralização de serviços públicos, tanto por meio de outorga a entidades da administração indireta, como por meio de delegação, nas formas de concessão, inclusive parcerias público-privada - PPP, permissão ou autorização ao particular do direito de exploração de serviços públicos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	D	ATIVA	Último	P
1	1	3	3	4	00	00	1.1.3.3.4.00.00	CRÉDITOS A RECEBER POR DESCENTRALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - INTER OFSS - ESTADO	Compreende os créditos a receber decorrentes da descentralização de serviços públicos, tanto por meio de outorga a entidades da administração indireta, como por meio de delegação, nas formas de concessão, inclusive parcerias público-privada - PPP, permissão ou autorização ao particular do direito de exploração de serviços públicos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da	D	ATIVA	Último	P

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.				
1	1	3	3	5	00	00	1.1.3.3.5.00.00	CRÉDITOS A RECEBER POR DESCENTRALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende os créditos a receber decorrentes da descentralização de serviços públicos, tanto por meio de outorga a entidades da administração indireta, como por meio de delegação, nas formas de concessão, inclusive parcerias público-privada - PPP, permissão ou autorização ao particular do direito de exploração de serviços públicos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	D	ATIVA	Último	P
1	1	3	4	0	00	00	1.1.3.4.0.00.00	CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	Compreende os valores realizáveis no curto prazo, provenientes de direitos oriundos de danos ao patrimônio, apurados em sindicância, prestação de contas, tomada de contas, processos judiciais e outros.	D	ATIVA	Superior	
1	1	3	4	1	00	00	1.1.3.4.1.00.00	CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO-CONSOLIDAÇÃO	Compreende os valores realizáveis no curto prazo, provenientes de direitos oriundos de danos ao patrimônio, apurados em sindicância, prestação de contas, tomada de contas, processos judiciais e outros. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	ATIVA	Superior	
1	1	3	4	1	01	00	1.1.3.4.1.01.00	CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO DECORRENTES DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	Registra os valores realizáveis no curto prazo, provenientes de direitos oriundos de danos ao patrimônio, apurados em processos administrativos .	D	ATIVA	Superior	
1	1	3	4	1	01	01	1.1.3.4.1.01.01	CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DE PAGAMENTO	Registra o crédito do ente correspondente a débitos administrativos decorrentes de folha de pagamento.	D	ATIVA	Último	P
1	1	3	4	1	01	02	1.1.3.4.1.01.02	CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE ERRO ADMINISTRATIVO	Registra o crédito do ente correspondente a débito administrativo decorrentes de erro da administração.	D	ATIVA	Último	P
1	1	3	4	1	01	03	1.1.3.4.1.01.03	CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE DOLO, MÁ-FÉ OU FRAUDE	Registra o crédito do ente correspondente a débito administrativo decorrentes de dolo, má-fé ou fraude.	D	ATIVA	Último	P
1	1	3	4	1	01	04	1.1.3.4.1.01.04	CRÉDITOS A RECEBER DE SERVIDORES NÃO RECOLHIDOS NO PRAZO LEGAL	Registra os saldos dos valores entregues a funcionários ou servidores, não devolvidos dentro dos prazos estabelecidos em normas legais ou determinação administrativa ou seja, quando o produto a arrecadar não tenha sido recolhido no prazo legal.	D	ATIVA	Último	P

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
1	1	3	4	1	01	05	1.1.3.4.1.01.05	CRÉDITOS A RECEBER POR IRREGULARIDADES DE TERCEIROS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Registra os valores relativos as responsabilidades por irregularidades em prestação de serviços por terceiros, cujos processos foram apurados, com imputação da responsabilidade.	D	ATIVA	Último	P
1	1	3	4	1	01	06	1.1.3.4.1.01.06	MULTAS E JUROS A RECEBER DE SERVIDORES RESPONSABILIZADOS	Registra os valores referentes a multas e juros pagos pelo órgão, porém de responsabilidade de servidores, que foram apurados, com imputação da responsabilidade.	D	ATIVA	Último	P
1	1	3	4	1	01	07	1.1.3.4.1.01.07	CRÉDITOS A RECEBER POR USO INDEVIDO DE COTA	Registra os débitos (apurados e em apuração) de parlamentares em razão de recebimento indevido de valor relacionado a cota destina a custear gastos vinculados ao exercício de atividade parlamentar.	D	ATIVA	Último	P
1	1	3	4	1	01	08	1.1.3.4.1.01.08	CRÉDITOS A RECEBER ORIUNDOS DE USO OU ALUGUEL	Registra os débitos (apurados e em apuração) referentes a débitos de parlamentares conhecidos após seu afastamento do mandado e que não puderam ser descontados em folha de pagamento. exemplos: remanescente de conta de energia elétrica, gás, taxa de limpeza pública e aluguéis de outros bens imóveis pertencente ao órgão.	D	ATIVA	Último	P
1	1	3	4	1	01	09	1.1.3.4.1.01.09	CRÉDITOS A RECEBER POR PAGAMENTOS INDEVIDOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	Registra as responsabilidades imputadas a órgãos pagadores por pagamentos indevidos de benefícios previdenciários, pós-morte do segurado (créditos reconhecidos sem necessidade de instauração de tomada de contas especial).	D	ATIVA	Último	P
1	1	3	4	1	01	99	1.1.3.4.1.01.99	OUTROS CRÉDITOS POR DANO AO PATRIMÔNIO - CRÉDITOS ADMINISTRATIVOS	Registra o crédito do ente correspondente a outros créditos administrativos que não se enquadram em rubricas específicas existentes.	D	ATIVA	Último	P
1	1	3	4	1	02	00	1.1.3.4.1.02.00	CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO APURADOS EM TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	Registra os valores realizáveis no curto prazo, provenientes de direitos oriundos de danos ao patrimônio, apurados em Tomada de Contas Especial.	D	ATIVA	Superior	
1	1	3	4	1	02	01	1.1.3.4.1.02.01	CREDITOS A RECEBER DECORRENTES DE PAGAMENTOS INDEVIDOS - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	Registra as responsabilidades imputadas a gestores e outros responsáveis e co-responsáveis por pagamentos efetuados indevidamente, inclusive em casos de super faturamento. (quando for instaurada tomada de conta especial)	D	ATIVA	Último	P
1	1	3	4	1	02	02	1.1.3.4.1.02.02	CREDITOS A RECEBER DE SERVIDORES NAO RECOLHIDOS NO PRAZO LEGAL - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	Registra os saldos dos valores entregues a funcionários ou servidores, não devolvidos dentro dos prazos estabelecidos em normas legais ou determimanação administrativa, ou seja, quando o produto a arrecadar não tenha sido recolhido no prazo legal.(quando for instaurada tomada de contas especial)	D	ATIVA	Último	P

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
1	1	3	4	1	02	03	1.1.3.4.1.02.03	CREDITOS A RECEBER DECORRENTES DE DESFALQUES OU DESVIOS - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	Registra os desfalques, desvios de bens e valores da ente público ou de entidades publicas, apuradas em processos por ações administrativas e policial ou julgamento judicial. (quando for instaurada tomada de contas especial)	D	ATIVA	Último	P
1	1	3	4	1	02	04	1.1.3.4.1.02.04	CREDITOS A RECEBER POR DEBITOS DE TERCEIROS EM PRESTAÇÃO DE SERVICOS - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	Registra os valores relativos às responsabilidades por irregularidades em prestação de serviços por terceiros, cujos processos foram apurados, com imputação da responsabilidade. (quando for instaurada tomada de contas especial)	D	ATIVA	Último	P
1	1	3	4	1	02	05	1.1.3.4.1.02.05	CREDITOS A RECEBER DE RESPONSAVEIS POR DANOS OU PERDAS - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	Registra as responsabilidades apuradas em inquéritos administrativo ou policial contra servidores ou terceiros, por danos e perdas causados afazenda nacional sendo apurados com imputação da responsabilidade. (quando for instaurada tomada de contas especial)	D	ATIVA	Último	P
1	1	3	4	1	02	06	1.1.3.4.1.02.06	CREDITOS A RECEBER DECORRENTES DE PAGAMENTOS SEM RESPALDO ORCAMENTARIO - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	Registra as despesas realizadas sem existência de crédito que as comporte, resultando em pagamento sem prévio empenho ou ainda com classificação imprópria (diferente daquela prevista no orçamento), apuradas, com imputação da responsabilidade (quando for instaurada tomada de contas especial)	D	ATIVA	Último	P
1	1	3	4	1	02	07	1.1.3.4.1.02.07	CREDITOS A RECEBER DECORRENTES DE CREDITOS ANTECIPADOS - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	Registra os valores pagos sobre dotações decorrentes de créditos antecipados não realizados até o fechamento do exercício, apurados, com imputacao da responsabilidade (quando for instaurada tomada de contas especial)	D	ATIVA	Último	P
1	1	3	4	1	02	08	1.1.3.4.1.02.08	CREDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FALTA OU IRREGULARIDADE DE COMPROVAÇÃO - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	Registra os valores correspondentes à falta de documentação comprobatória da execução da despesa, inclusive as apresentações fora do prazo legal, bem como a inadimplência na comprovação de instrumentos de transferência ou ainda irregularidade na documentação apurados, com imputação da responsabilidade (quando for instaurada tomada de contas especial)	D	ATIVA	Último	P
1	1	3	4	1	02	09	1.1.3.4.1.02.09	CREDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FALTA DE LICITAÇÃO - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	Registra os valores relativos a bens e serviços adquiridos sem a necessária licitação específica, em processos motivados, por determinações administrativas e ou inquéritos, apurados, com imputação da responsabilidade. (quando for instaurada tomada de contas especial)	D	ATIVA	Último	P
1	1	3	4	1	02	10	1.1.3.4.1.02.10	MULTAS E JUROS A RECEBER DE SERVIDORES RESPONSABILIZADOS - TOMADA DE CONTAS	Registra os valores referentes a multas e juros pagos pelo órgão, porém de responsabilidade de servidores, que foram apurados, com imputação da responsabilidade .(quando for instaurada tomada de contas especial)	D	ATIVA	Último	P

TCMPA DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
								ESPECIAL					
1	1	3	4	1	02	11	1.1.3.4.1.02.11	CREDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FALTA DE RECOLHIMENTO DE OBRIGAÇÕES PECUNIARIAS - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	Registra os valores correspondentes à falta de recolhimento ou pagamento de obrigações pecuniárias, tais como: parte de obrigações patronais do empregador , valores descontados de terceiros e não recolhidos, não pagamento de obrigações para com o ente. (quando for instaurada tomada de contas especial)	D	ATIVA	Último	P
1	1	3	4	1	02	12	1.1.3.4.1.02.12	CREDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FRAUDES EM BENEFICIOS - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	Registra os débitos relativos a fraudes em benefícios da previdência social, com a responsabilidade devidamente apurada e imputada a servidores ou terceiros (quando for instaurada tomada de contas especial)	D	ATIVA	Último	P
1	1	3	4	1	02	13	1.1.3.4.1.02.13	CREDITOS A RECEBER DECORRENTES DE ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS IRREGULARMENTE - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	Registra as responsabilidades imputadas a gestores e outros responsáveis e co-responsáveis por adiantamentos concedidos em desacordo com a legislação pertinente, tais como a fornecedores e empregados.(quando for instaurada tomada de contas especial)	D	ATIVA	Último	P
1	1	3	4	1	02	14	1.1.3.4.1.02.14	CREDITOS A RECEBER POR USO INDEVIDO DE COTA - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	Registra os debitos (apurados e em apuração) de parlamentares em razão de recebimento indevido de valor relacionado a cota destinada a custear gastos vinculados ao exercício de atividade parlamentar.	D	ATIVA	Último	P
1	1	3	4	1	02	15	1.1.3.4.1.02.15	CREDITOS A RECEBER ORIUNDOS DE USO OU ALUGUEL - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	Registra os débitos (apurados e em apuração) referentes a débitos de parlamentares conhecidos após seu afastamento do mandado e que não puderam ser descontados em folha de pagamento. exemplos: remanescente de conta de energia elétrica, gás, taxa de limpeza pública e aluguéis de outros bens imóveis pertencente ao órgão.	D	ATIVA	Último	P
1	1	3	4	1	02	99	1.1.3.4.1.02.99	OUTROS CREDITOS A RECEBER APURADOS EM TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	Registra as responsabilidades diversas cujas classificações não estejam definidas em contas próprias ou para as quais não hajam contas específicas. (quando for instaurada tomada de contas especial)	D	ATIVA	Último	P
1	1	3	4	1	03	00	1.1.3.4.1.03.00	CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO APURADOS EM PROCESSOS JUDICIAIS	Registra os valores realizáveis no curto prazo, provenientes de direitos oriundos de danos ao patrimônio, apurados em processos judiciais.	D	ATIVA	Último	P
1	1	3	4	1	99	00	1.1.3.4.1.99.00	DEMAIS CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	Registra os valores realizáveis no curto prazo, provenientes de direitos oriundos de danos ao patrimônio, não classificados nos itens anteriores.	D	ATIVA	Último	P

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
1	1	3	4	2	00	00	1.1.3.4.2.00.00	CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO- INTRA OFSS	Compreende os valores realizáveis no curto prazo, provenientes de direitos oriundos de danos ao patrimônio, apurados em sindicância, prestação de contas, tomada de contas, processos judiciais e outros. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	ATIVA	Último	P
1	1	3	4	3	00	00	1.1.3.4.3.00.00	CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO- INTER OFSS - UNIÃO	Compreende os valores realizáveis no curto prazo, provenientes de direitos oriundos de danos ao patrimônio, apurados em sindicância, prestação de contas, tomada de contas, processos judiciais e outros. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	D	ATIVA	Último	P
1	1	3	4	4	00	00	1.1.3.4.4.00.00	CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO- INTER OFSS - ESTADO	Compreende os valores realizáveis no curto prazo, provenientes de direitos oriundos de danos ao patrimônio, apurados em sindicância, prestação de contas, tomada de contas, processos judiciais e outros. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	D	ATIVA	Último	P
1	1	3	4	5	00	00	1.1.3.4.5.00.00	CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO- INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende os valores realizáveis no curto prazo, provenientes de direitos oriundos de danos ao patrimônio, apurados em sindicância, prestação de contas, tomada de contas, processos judiciais e outros. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	D	ATIVA	Último	P
1	1	3	5	0	00	00	1.1.3.5.0.00.00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	Compreende os valores de depósitos e cauções efetuados e recebidos pela entidade para garantia de contratos, bem como para direito de uso, exploração temporária de bens ou de natureza judicial, depósitos compulsórios e demais recursos vinculados, realizáveis no curto prazo.	D	ATIVA	Superior	
1	1	3	5	1	00	00	1.1.3.5.1.00.00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os valores de depósitos e cauções efetuados e recebidos pela entidade para garantia de contratos, bem como para direito de uso, exploração temporária de bens ou de natureza judicial, depósitos compulsórios e demais recursos vinculados, realizáveis no curto prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da	D	ATIVA	Superior	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									seguridade social (OFSS).				
1	1	3	5	1	01	00	1.1.3.5.1.01.00	DEPÓSITOS E CAUÇÕES RELATIVOS A CONTRATOS OU CONVENÇÕES	Registra os valores relativos a depósitos e cauções, efetuados por vinculações a contratos ou convenções, para garantias de operações específicas, realizáveis no curto prazo.	D	ATIVA	Último	F
1	1	3	5	1	02	00	1.1.3.5.1.02.00	DEPÓSITOS JUDICIAIS	Registra os valores a receber decorrentes de depósitos efetuados por determinação judicial, realizáveis no curto prazo.	D	ATIVA	Último	F
1	1	3	5	1	03	00	1.1.3.5.1.03.00	DEPÓSITOS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	Registra os valores relativos aos depósitos vinculados, decorrentes de interposição de recursos na esfera judicial ou administrativa.	D	ATIVA	Último	F
1	1	3	5	1	04	00	1.1.3.5.1.04.00	DEPÓSITOS ESPECIAIS	Registra os valores relativos a outros depósitos em contas bancárias, vinculados a obrigações contratuais, convenções, acordos e ajustes.	D	ATIVA	Último	F
1	1	3	5	1	05	00	1.1.3.5.1.05.00	VALORES APREENDIDOS POR DECISÃO JUDICIAL	Registra os valores apreendidos por decisão judicial através de penhora ou arresto, realizáveis no curto prazo.	D	ATIVA	Último	F
1	1	3	5	1	06	00	1.1.3.5.1.06.00	DEPÓSITOS TRANSFERIDOS	Registra os valores relativos a depósitos transferidos, para garantia de operações específicas.	D	ATIVA	Último	F
1	1	3	5	1	07	00	1.1.3.5.1.07.00	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	Registra os valores relativos a depósitos compulsórios, de acordo com a legislação em vigor.	D	ATIVA	Último	F
1	1	3	5	1	08	00	1.1.3.5.1.08.00	CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS	Registra o valor depositado em conta especial do ente e administrada pelo tribunal de justiça relacionado ao pagamento de precatórios.	D	ATIVA	Superior	
1	1	3	5	1	08	01	1.1.3.5.1.08.01	CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS	Registra, no Tribunal de Justiça, o valor depositado em conta especial para pagamento de precatório.	D	ATIVA	Último	F
1	1	3	5	1	08	02	1.1.3.5.1.08.02	CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS	Registra, na entidade devedora, o valor depositado em conta especial relacionado ao pagamento de precatórios.	D	ATIVA	Último	F
1	1	3	5	1	09	00	1.1.3.5.1.09.00	CONSIGNAÇÕES	Compreende os valores entregues em confiança ou em consignações, geralmente retidos em folha de pagamento de empregados ou servidores ou nos pagamentos referentes a compras de bens e serviços.	D	ATIVA	Último	F
1	1	3	5	1	99	00	1.1.3.5.1.99.00	OUTROS DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	Registra os valores relativos a outros depósitos restituíveis e valores vinculados, realizáveis no curto prazo.	D	ATIVA	Último	F
1	1	3	5	2	00	00	1.1.3.5.2.00.00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - INTRA OFSS	Compreende os valores de depósitos e cauções efetuados e recebidos pela entidade para garantia de contratos, bem como para direito de uso, exploração temporária de bens	D	ATIVA	Último	F

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									ou de natureza judicial, depósitos compulsórios e demais recursos vinculados, realizáveis no curto prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).				
1	1	3	5	3	00	00	1.1.3.5.3.00.00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende os valores de depósitos e cauções efetuados e recebidos pela entidade para garantia de contratos, bem como para direito de uso, exploração temporária de bens ou de natureza judicial, depósitos compulsórios e demais recursos vinculados, realizáveis no curto prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	D	ATIVA	Último	F
1	1	3	5	4	00	00	1.1.3.5.4.00.00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - INTER OFSS - ESTADO	Compreende os valores de depósitos e cauções efetuados e recebidos pela entidade para garantia de contratos, bem como para direito de uso, exploração temporária de bens ou de natureza judicial, depósitos compulsórios e demais recursos vinculados, realizáveis no curto prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	D	ATIVA	Último	F
1	1	3	5	5	00	00	1.1.3.5.5.00.00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende os valores de depósitos e cauções efetuados e recebidos pela entidade para garantia de contratos, bem como para direito de uso, exploração temporária de bens ou de natureza judicial, depósitos compulsórios e demais recursos vinculados, realizáveis no curto prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	D	ATIVA	Último	F
1	1	3	6	0	00	00	1.1.3.6.0.00.00	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO	Compreende os valores relativos aos créditos previdenciários a receber, realizáveis no curto prazo.	D	ATIVA	Superior	
1	1	3	6	1	00	00	1.1.3.6.1.00.00	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os valores relativos aos créditos previdenciários a receber, realizáveis no curto prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	ATIVA	Superior	
1	1	3	6	1	01	00	1.1.3.6.1.01.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes das contribuições para o financiamento da	D	ATIVA	Superior	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
								RECEBER -	previdência social.				
1	1	3	6	1	01	01	1.1.3.6.1.01.01	CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER - SERVIDOR, APOSENTADO E PENSIONISTA	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes das contribuições previdenciárias do RPPS, retidas dos servidores, aposentados e pensionistas.	D	ATIVA	Último	P
1	1	3	6	1	02	00	1.1.3.6.1.02.00	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes de créditos previdenciários parcelados.	D	ATIVA	Superior	
1	1	3	6	1	02	01	1.1.3.6.1.02.01	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS PARCELADOS - SERVIDOR, APOSENTADO E PENSIONISTA	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes de créditos previdenciários parcelados do RPPS, provenientes de contribuições retidas dos servidores, aposentados e pensionistas.	D	ATIVA	Último	P
1	1	3	6	1	99	00	1.1.3.6.1.99.00	OUTROS CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER	Registra os valores relativos aos créditos a receber, não classificados em itens anteriores.	D	ATIVA	Último	P
1	1	3	6	2	00	00	1.1.3.6.2.00.00	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO - INTRA OFSS	Compreende os valores relativos aos créditos previdenciários a receber, realizáveis no curto prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.	D	ATIVA	Superior	
1	1	3	6	2	01	00	1.1.3.6.2.01.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER -	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes das contribuições para o financiamento da previdência social.	D	ATIVA	Superior	
1	1	3	6	2	01	01	1.1.3.6.2.01.01	CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER - PATRONAL	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes das contribuições previdenciárias para o RPPS como encargo patronal.	D	ATIVA	Último	P/ F
1	1	3	6	2	01	02	1.1.3.6.2.01.02	CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER – SERVIDOR, APOSENTADO E PENSIONISTA	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes das contribuições previdenciárias para o RPPS retidas de servidores, aposentados ou pensionistas.	D	ATIVA	Último	P
1	1	3	6	2	02	00	1.1.3.6.2.02.00	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes de créditos previdenciários parcelados.	D	ATIVA	Superior	
1	1	3	6	2	02	01	1.1.3.6.2.02.01	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS PARCELADOS - PATRONAL	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes de créditos previdenciários parcelados do RPPS, provenientes de contribuições patronais.	D	ATIVA	Último	P
1	1	3	6	2	02	02	1.1.3.6.2.02.02	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS PARCELADOS – SERVIDOR, APOSENTADO E	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes de créditos previdenciários parcelados do RPPS, provenientes de contribuições retidas dos servidores, aposentados e pensionistas.	D	ATIVA	Último	P

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
								PENSIONISTA					
1	1	3	6	2	03	00	1.1.3.6.2.03.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	Registra os valores relativos aos créditos a receber decorrentes de compensação financeira entre regimes de previdência, por contagem recíproca de tempo de contribuição.	D	ATIVA	Superior	
1	1	3	6	2	03	01	1.1.3.6.2.03.01	CRÉDITOS DO RPPS DA UNIÃO JUNTO AO RGPS	Registra os valores relativos aos créditos do RPPS da União a receber do RGPS decorrentes de compensação financeira entre regimes, por contagem recíproca de tempo de contribuição.	D	ATIVA	Último	P/ F
1	1	3	6	2	03	02	1.1.3.6.2.03.02	CRÉDITOS DO RGPS JUNTO AO RPPS DA UNIÃO	Registra os valores relativos aos créditos do RGPS a receber do RPPS da União decorrentes de compensação financeira entre regimes, por contagem recíproca de tempo de contribuição.	D	ATIVA	Último	P/ F
1	1	3	6	2	99	00	1.1.3.6.2.99.00	OUTROS CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS	Registra os valores relativos a outros créditos previdenciários devidos ao RPPS pelo ente, sujeitos a pagamento em parcela única ou parcelados.	D	ATIVA	Superior	
1	1	3	6	2	99	01	1.1.3.6.2.99.01	OUTROS CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS - NÃO PARCELADOS	Registra os valores relativos a outros créditos previdenciários devidos ao RPPS pelo ente, sujeitos a pagamento em parcela única.	D	ATIVA	Último	P
1	1	3	6	2	99	02	1.1.3.6.2.99.02	OUTROS CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS	Registra os valores relativos a outros créditos previdenciários devidos ao RPPS pelo ente, sujeitos a pagamento parcelado.	D	ATIVA	Último	P
1	1	3	6	2	99	99	1.1.3.6.2.99.99	DEMAIS CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER	Registra os valores relativos aos créditos a receber, não classificados em itens anteriores.	D	ATIVA	Último	P
1	1	3	6	3	00	00	1.1.3.6.3.00.00	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende os valores relativos aos créditos previdenciários a receber, realizáveis no curto prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	D	ATIVA	Superior	
1	1	3	6	3	01	00	1.1.3.6.3.01.00	CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes das contribuições previdenciárias do RPPS.	D	ATIVA	Último	P/ F
1	1	3	6	3	02	00	1.1.3.6.3.02.00	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes de créditos previdenciários parcelados.	D	ATIVA	Último	P
1	1	3	6	3	03	00	1.1.3.6.3.03.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	Registra os valores relativos aos créditos a receber decorrentes de compensação financeira entre regimes de previdência, por contagem recíproca de tempo de contribuição.	D	ATIVA	Superior	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
1	1	3	6	3	03	01	1.1.3.6.3.03.01	CRÉDITOS DO RPPS JUNTO AO RGPS	Registra os valores relativos aos créditos do RPPS a receber do RGPS decorrentes de compensação financeira entre regimes, por contagem recíproca de tempo de contribuição.	D	ATIVA	Último	P/ F
1	1	3	6	3	03	02	1.1.3.6.3.03.02	CRÉDITOS DO RPPS JUNTO AO RPPS DA UNIÃO	Registra os valores relativos aos créditos do RPPS a receber do RPPS da União decorrentes de compensação financeira entre regimes, por contagem recíproca de tempo de contribuição.	D	ATIVA	Último	P/ F
1	1	3	6	3	99	00	1.1.3.6.3.99.00	OUTROS CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS	Registra os valores relativos a outros créditos previdenciários devidos ao RPPS pelo ente, sujeitos a pagamento em parcela única ou parcelados.	D	ATIVA	Superior	
1	1	3	6	3	99	01	1.1.3.6.3.99.01	OUTROS CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS - NÃO PARCELADOS	Registra os valores relativos a outros créditos previdenciários devidos ao RPPS pelo ente, sujeitos a pagamento em parcela única.	D	ATIVA	Último	P
1	1	3	6	3	99	02	1.1.3.6.3.99.02	OUTROS CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS	Registra os valores relativos a outros créditos previdenciários devidos ao RPPS pelo ente, sujeitos a pagamento parcelado.	D	ATIVA	Último	P
1	1	3	6	3	99	99	1.1.3.6.3.99.99	DEMAIS CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER	Registra os valores relativos aos créditos a receber, não classificados em itens anteriores.	D	ATIVA	Último	P
1	1	3	6	4	00	00	1.1.3.6.4.00.00	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO - INTER OFSS – ESTADO	Compreende os valores relativos aos créditos previdenciários a receber, realizáveis no curto prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	D	ATIVA	Superior	
1	1	3	6	4	01	00	1.1.3.6.4.01.00	CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes das contribuições previdenciárias do RPPS.	D	ATIVA	Último	P/ F
1	1	3	6	4	02	00	1.1.3.6.4.02.00	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes de créditos previdenciários parcelados.	D	ATIVA	Último	P
1	1	3	6	4	03	00	1.1.3.6.4.03.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	Registra os valores relativos aos créditos a receber decorrentes de compensação financeira entre regimes de previdência, por contagem recíproca de tempo de contribuição.	D	ATIVA	Superior	
1	1	3	6	4	03	01	1.1.3.6.4.03.01	CRÉDITOS DO RPPS JUNTO AO RPPS DE ESTADO	Registra os valores relativos aos créditos do RPPS a receber do RPPS de um estado decorrentes de compensação financeira entre regimes, por contagem recíproca de tempo de contribuição.	D	ATIVA	Último	P/ F
1	1	3	6	4	03	02	1.1.3.6.4.03.02	CRÉDITOS DO RGPS JUNTO AO RPPS DE ESTADO	Registra os valores relativos aos créditos do RGPS a receber do RPPS de um estado decorrentes de compensação financeira entre regimes, por contagem	D	ATIVA	Último	P/ F

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									recíproca de tempo de contribuição.				
1	1	3	6	4	99	00	1.1.3.6.4.99.00	OUTROS CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS	Registra os valores relativos a outros créditos previdenciários devidos ao RPPS pelo ente, sujeitos a pagamento em parcela única ou parcelados.	D	ATIVA	Superior	
1	1	3	6	4	99	01	1.1.3.6.4.99.01	OUTROS CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS - NÃO PARCELADOS	Registra os valores relativos a outros créditos previdenciários devidos ao RPPS pelo ente, sujeitos a pagamento em parcela única.	D	ATIVA	Último	P
1	1	3	6	4	99	02	1.1.3.6.4.99.02	OUTROS CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS	Registra os valores relativos a outros créditos previdenciários devidos ao RPPS pelo ente, sujeitos a pagamento parcelado.	D	ATIVA	Último	P
1	1	3	6	4	99	99	1.1.3.6.4.99.99	DEMAIS CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER	Registra os valores relativos aos créditos a receber, não classificados em itens anteriores.	D	ATIVA	Último	P
1	1	3	6	5	00	00	1.1.3.6.5.00.00	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende os valores relativos aos créditos previdenciários a receber, realizáveis no curto prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	D	ATIVA	Superior	
1	1	3	6	5	01	00	1.1.3.6.5.01.00	CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes das contribuições previdenciárias do RPPS.	D	ATIVA	Último	P/ F
1	1	3	6	5	02	00	1.1.3.6.5.02.00	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes de créditos previdenciários parcelados.	D	ATIVA	Último	P
1	1	3	6	5	03	00	1.1.3.6.5.03.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	Registra os valores relativos aos créditos a receber decorrentes de compensação financeira entre regimes de previdência, por contagem recíproca de tempo de contribuição.	D	ATIVA	Superior	
1	1	3	6	5	03	01	1.1.3.6.5.03.01	CRÉDITOS DO RPPS JUNTO AO RPPS DE MUNICÍPIO	Registra os valores relativos aos créditos do RPPS a receber do RPPS de um município decorrentes de compensação financeira entre regimes, por contagem recíproca de tempo de contribuição.	D	ATIVA	Último	P/ F
1	1	3	6	5	03	02	1.1.3.6.5.03.02	CRÉDITOS DO RGPS JUNTO AO RPPS DE MUNICÍPIO	Registra os valores relativos aos créditos do RGPS a receber do RPPS de um município decorrentes de compensação financeira entre regimes, por contagem recíproca de tempo de contribuição.	D	ATIVA	Último	P/ F
1	1	3	6	5	99	00	1.1.3.6.5.99.00	OUTROS CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS	Registra os valores relativos a outros créditos previdenciários devidos ao RPPS pelo ente, sujeitos a pagamento em parcela única ou parcelados.	D	ATIVA	Superior	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
1	1	3	6	5	99	01	1.1.3.6.5.99.01	OUTROS CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS - NÃO PARCELADOS	Registra os valores relativos a outros créditos previdenciários devidos ao RPPS pelo ente, sujeitos a pagamento em parcela única.	D	ATIVA	Último	P
1	1	3	6	5	99	02	1.1.3.6.5.99.02	OUTROS CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS	Registra os valores relativos a outros créditos previdenciários devidos ao RPPS pelo ente, sujeitos a pagamento parcelado.	D	ATIVA	Último	P
1	1	3	6	5	99	99	1.1.3.6.5.99.99	DEMAIS CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER	Registra os valores relativos aos créditos a receber, não classificados em itens anteriores.	D	ATIVA	Último	P
1	1	3	8	0	00	00	1.1.3.8.0.00.00	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	Compreende os outros créditos e valores realizáveis no curto prazo, provenientes de direitos obtidos junto a diversos devedores.	D	ATIVA	Superior	
1	1	3	8	1	00	00	1.1.3.8.1.00.00	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os outros créditos e valores realizáveis no curto prazo, provenientes de direitos obtidos junto a diversos devedores. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	ATIVA	Superior	
1	1	3	8	1	01	00	1.1.3.8.1.01.00	ALUGUÉIS A RECEBER	Registra os valores a receber decorrentes de contratos de aluguel.	D	ATIVA	Último	P
1	1	3	8	1	02	00	1.1.3.8.1.02.00	CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS	Registra os valores a receber decorrentes de permissão de uso de bens públicos.	D	ATIVA	Último	P
1	1	3	8	1	03	00	1.1.3.8.1.03.00	VALORES A RECUPERAR DECORRENTES DE INDENIZAÇÕES POR SINISTROS PAGOS	Registra os valores a recuperar referentes a indenizações pelo pagamento de sinistros.	D	ATIVA	Último	P
1	1	3	8	1	04	00	1.1.3.8.1.04.00	VALES, TICKETS E BILHETES	Registra o valor dos vales, tickets e bilhetes adquiridos para futura distribuição aos servidores.	D	ATIVA	Último	P
1	1	3	8	1	06	00	1.1.3.8.1.06.00	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	Compreende o somatório dos valores contabilizados indevidamente em conta bancária, guia de recebimento e ordens bancárias emitidas a compensar.	D	ATIVA	Último	F
1	1	3	8	1	07	00	1.1.3.8.1.07.00	CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE INFRAÇÕES LEGAIS E CONTRATUAIS	Registra os recursos a receber provenientes da aplicação de autos de infração ou decorrentes de quebra de cláusulas contratuais. Os créditos decorrentes da quebra de cláusulas contratuais podem ser pagos em espécie, glosa ou através de fornecimentos.	D	ATIVA	Último	P
1	1	3	8	1	08	00	1.1.3.8.1.08.00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	Registra os valores relativos ao salário-família, incluídos em folhas de pagamento, pagos aos empregados (CLT), com filhos menores, a compensar com as contribuições devidas pelo empregador a Previdência Social.	D	ATIVA	Último	F

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
1	1	3	8	1	09	00	1.1.3.8.1.09.00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	Registra os salários pagos as servidoras gestantes, regidas pela CLT no período que perdurar a licença maternidade, prevista em lei, a deduzir das obrigações sociais devidas pelos órgãos e entidades.	D	ATIVA	Último	F
1	1	3	8	1	10	00	1.1.3.8.1.10.00	AUXÍLIO NATALIDADE PAGO A RECUPERAR	Registra os valores relativos à auxilio natalidade, pagos aos empregados regidos pela CLT, quando do nascimento de filhos destes, a recuperar, por se tratar de obrigações da Previdência Social.	D	ATIVA	Último	F
1	1	3	8	1	11	00	1.1.3.8.1.11.00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE AUXÍLIO DOENÇA E ACIDENTES PAGOS	Registra os salários pagos aos servidores, regidos pela CLT, a título de auxilio doença/acidentes, previsto em lei, a serem reembolsados pelo INSS.	D	ATIVA	Último	F
1	1	3	8	1	12	00	1.1.3.8.1.12.00	CRÉDITOS A RECEBER POR CESSÃO DE PESSOAL	Registra os valores de créditos a receber tais como: folha de pagamento, despesa de transporte, alimentação e outras relativas à cessão de pessoal.	D	ATIVA	Último	P
1	1	3	8	1	13	00	1.1.3.8.1.13.00	CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE CESSÃO DE ÁREAS PÚBLICAS	Registra os valores dos créditos a receber decorrentes da cessão de áreas públicas.	D	ATIVA	Último	P
1	1	3	8	1	14	00	1.1.3.8.1.14.00	CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	Registra os valores dos créditos a receber decorrentes da alienação de bens móveis ou imóveis.	D	ATIVA	Último	P
1	1	3	8	1	15	00	1.1.3.8.1.15.00	CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE PAGAMENTO DE DESPESA DE TERCEIROS	Registra os recursos a receber provenientes de pagamentos de despesas de terceiros decorrentes de cláusulas contratuais, tais como: água, luz, telefone, instalações, transporte e aluguéis.	D	ATIVA	Último	P
1	1	3	8	1	16	00	1.1.3.8.1.16.00	CRÉDITOS A RECEBER POR ACERTO FINANCEIRO COM SERVIDORES E EX-SERVIDORES	Registra os valores dos créditos a receber decorrentes de acertos financeiros com servidores e ex-servidores do órgão, conforme disposto na lei 8.112/90.	D	ATIVA	Último	P
1	1	3	8	1	17	00	1.1.3.8.1.17.00	CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DE PAGAMENTO	Registra os valores dos créditos a receber decorrentes de folha de pagamento.	D	ATIVA	Último	F
1	1	3	8	1	18	00	1.1.3.8.1.18.00	DIVIDENDOS PROPOSTOS A RECEBER	Registra os valores dos dividendos a que a empresa tenha direito, em função de participações em outras empresas, quando tais empresas já tenham registrado na demonstração de lucros ou prejuízos acumulados a parcela de dividendos propostos a distribuir.	D	ATIVA	Último	P
1	1	3	8	1	20	00	1.1.3.8.1.20.00	REMUNERAÇÃO DE DEBÊNTURES A RECEBER	Registra os valores das remunerações de debêntures a receber.	D	ATIVA	Último	P

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
1	1	3	8	1	27	00	1.1.3.8.1.27.00	TÍTULOS A RECEBER	Compreende os valores a receber a curto prazo representados por notas promissórias, letras de câmbio e outros.	D	ATIVA	Último	P
1	1	3	8	1	28	00	1.1.3.8.1.28.00	CREDITOS A RECEBER DE ENTIDADES FEDERAIS	Registra os valores a receber a curto prazo, decorrentes de direitos junto a entidades federais.	D	ATIVA	Último	P
1	1	3	8	1	29	00	1.1.3.8.1.29.00	CREDITOS A RECEBER DE ENTIDADES ESTADUAIS, DISTRITAIS E MUNICIPAIS	Registra os valores a receber a curto prazo, decorrentes de direitos junto a estados, DF e municípios.	D	ATIVA	Último	P
1	1	3	8	1	31	00	1.1.3.8.1.31.00	CRÉDITOS A RECEBER DE PARCELAMENTOS	Registra o crédito de origem fiscal ou não, se autorizado o parcelamento, excluídos os créditos tributários e previdenciários.	D	ATIVA	Último	P
1	1	3	8	1	99	00	1.1.3.8.1.99.00	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	Registra os valores de outros créditos a receber, para os quais não tenham contas especificas neste subgrupo de contas.	D	ATIVA	Último	P
1	1	3	8	2	00	00	1.1.3.8.2.00.00	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - INTRA OFSS	Compreende/Registra os outros créditos e valores realizáveis no curto prazo, provenientes de direitos obtidos junto a diversos devedores. ompreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.	D	ATIVA	Último	P/ F
1	1	3	8	3	00	00	1.1.3.8.3.00.00	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO -INTER OFSS - UNIÃO	Compreende/Registra os outros créditos e valores realizáveis no curto prazo, provenientes de direitos obtidos junto a diversos devedores. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	D	ATIVA	Último	P/ F
1	1	3	8	4	00	00	1.1.3.8.4.00.00	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - INTER OFSS – ESTADO	Compreende/Registra os outros créditos e valores realizáveis no curto prazo, provenientes de direitos obtidos junto a diversos devedores. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	D	ATIVA	Último	P/ F
1	1	3	8	5	00	00	1.1.3.8.5.00.00	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende/Registra os outros créditos e valores realizáveis no curto prazo, provenientes de direitos obtidos junto a diversos devedores. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	D	ATIVA	Último	P/ F

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
1	1	3	9	0	00	00	1.1.3.9.0.00.00	(-) AJUSTE DE PERDAS DE DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	Compreende o ajuste de perdas estimadas com o não recebimento de valores referentes a demais créditos e valores a curto prazo, por inadimplência de terceiros e outras.	C	ATIVA	Superior	
1	1	3	9	1	00	00	1.1.3.9.1.00.00	(-) AJUSTE DE PERDAS DE DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende o ajuste de perdas estimadas com o não recebimento de valores referentes a demais créditos e valores a curto prazo, por inadimplência de terceiros e outras. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	ATIVA	Superior	
1	1	3	9	1	03	00	1.1.3.9.1.03.00	(-) AJUSTE PARA PERDAS EM CRÉDITOS A RECEBER POR DESCENTRALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	Registra os valores dos ajustes para perdas em créditos a receber por descentralizações da prestação de serviços públicos.	C	ATIVA	Último	P
1	1	3	9	1	04	00	1.1.3.9.1.04.00	(-) AJUSTE PARA PERDAS EM CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	Compreende os valores das provisões para perdas de créditos por danos ao patrimônio, verificados em processos administrativos ou apurados em Tomada de Contas Especial.	C	ATIVA	Superior	
1	1	3	9	1	04	01	1.1.3.9.1.04.01	(-) AJUSTE PARA PERDAS EM CRÉDITOS ADMINISTRATIVOS	Registra os valores das provisões para perdas de créditos por danos ao patrimônio, verificados em processos administrativos.	C	ATIVA	Último	P
1	1	3	9	1	04	02	1.1.3.9.1.04.02	(-) AJUSTE PARA PERDAS EM CRÉDITOS APURADOS EM TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	Registra os valores das provisões para perdas de créditos por danos ao patrimônio, apurados em Tomada de Contas Especial.	C	ATIVA	Último	P
1	1	3	9	1	04	03	1.1.3.9.1.04.03	(-) AJUSTE PARA PERDAS EM CRÉDITOS APURADOS EM PROCESSOS JUDICIAIS	Registra os valores das provisões para perdas de créditos por danos ao patrimônio, apurados em processos judiciais.	C	ATIVA	Último	P
1	1	3	9	1	99	00	1.1.3.9.1.99.00	(-) AJUSTE PARA PERDAS DE DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	Registra os valores das provisões para perdas de demais créditos a curto prazo, não classificadas anteriormente.	C	ATIVA	Último	P
1	1	3	9	2	00	00	1.1.3.9.2.00.00	(-) AJUSTE DE PERDAS DE DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO - INTRA OFSS	Compreende o ajuste de perdas estimadas com o não recebimento de valores referentes a demais créditos e valores a curto prazo, por inadimplência de terceiros e outras. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	ATIVA	Último	P
1	1	3	9	3	00	00	1.1.3.9.3.00.00	(-) AJUSTE DE PERDAS DE DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende o ajuste de perdas estimadas com o não recebimento de valores referentes a demais créditos e valores a curto prazo, por inadimplência de terceiros e outras. Compreende os saldos que não serão excluídos	C	ATIVA	Último	P

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).				
1	1	3	9	4	00	00	1.1.3.9.4.00.00	(-) AJUSTE DE PERDAS DE DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO - INTER OFSS - ESTADO	Compreende o ajuste de perdas estimadas com o não recebimento de valores referentes a demais créditos e valores a curto prazo, por inadimplência de terceiros e outras. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	ATIVA	Último	P
1	1	3	9	5	00	00	1.1.3.9.5.00.00	(-) AJUSTE DE PERDAS DE DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende o ajuste de perdas estimadas com o não recebimento de valores referentes a demais créditos e valores a curto prazo, por inadimplência de terceiros e outras. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	ATIVA	Último	P
1	1	4	0	0	00	00	1.1.4.0.0.00.00	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	Compreendem as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não façam parte das atividades operacionais da entidade, resgatáveis no curto prazo, alem das aplicações temporárias em metais preciosos.	D	ATIVA	Superior	
1	1	4	1	0	00	00	1.1.4.1.0.00.00	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	Compreendem as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não façam parte das atividades operacionais da entidade, resgatáveis no curto prazo.	D	ATIVA	Superior	
1	1	4	1	1	00	00	1.1.4.1.1.00.00	TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS-CONSOLIDAÇÃO	Compreendem as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não façam parte das atividades operacionais da entidade, resgatáveis em até 12 (doze) meses da data das demonstrações. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	ATIVA	Superior	
1	1	4	1	1	01	00	1.1.4.1.1.01.00	TÍTULOS PÚBLICOS	Compreendem os valores relativos aos titulos públicos, emitidos e em circulação, de posse da entidade pública.	D	ATIVA	Último	P/ F
1	1	4	1	1	02	00	1.1.4.1.1.02.00	AÇÕES	Compreende os valores das ações representativas das participações dos orgaos e entidades no capital das sociedades por ações havidas por aquisições, subscrições, bonificações e doações.	D	ATIVA	Último	P/ F
1	1	4	1	1	03	00	1.1.4.1.1.03.00	DERIVATIVOS	Compreende os créditos relativos a operações com derivativos.	D	ATIVA	Último	P/ F
1	1	4	1	1	08	00	1.1.4.1.1.08.00	APLICAÇÕES DO RPPS EM TÍTULOS DO TESOURO	Compreende/Registra somatório dos investimentos que vencem em até 12 meses realizados pelo RPPS com	D	ATIVA	SUPERIOR	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
								NACIONAL MARCADOS NA CURVA	recursos previdenciários, efetuados em conformidade com a legislação específica, que serão mantidos até o vencimento do título. Conforme disposto no §2º do Art. 16 da Portaria MPS 402 de 2018.				
1	1	4	1	1	08	01	1.1.4.1.1.08.01	TÍTULOS DE RESPONSABILIDADE DO TESOURO	Registra os investimentos realizados pelo RPPS em títulos de emissão do Tesouro Nacional, efetuados em conformidade com as Resoluções CMN n° 3.992/2010, Art. 7º, Inciso "I", Alínea "a". Tais investimentos serão resgatados no vencimento, que ocorrerá em até 12 meses.	D	ATIVA	ÚLTIMO	P/F
1	1	4	1	1	09	00	1.1.4.1.1.09.00	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	Compreende o somatório dos investimentos realizados pelo RPPS com recursos previdenciários, efetuados em conformidade com a legislação específica.	D	ATIVA	Superior	
1	1	4	1	1	09	01	1.1.4.1.1.09.01	TÍTULOS DE RESPONSABILIDADE DO TESOURO	Registra os investimentos realizados pelo RPPS em títulos de emissão do Tesouro Nacional, efetuados em conformidade com as Resoluções CMN n° 3.992/2010 e 4392/2014.	D	ATIVA	Último	P/ F
1	1	4	1	1	09	02	1.1.4.1.1.09.02	TÍTULOS DE RESPONSABILIDADE DO BANCO CENTRAL	Registra saldos remanescentes dos investimentos realizados pelo RPPS, em títulos de emissão do Banco Central do Brasil, considerando que este não emite mais títulos da Dívida Pública, conforme artº 34 da Lei Complementar nº 101/2000.	D	ATIVA	Último	P/ F
1	1	4	1	1	09	03	1.1.4.1.1.09.03	DEPÓSITOS DE POUPANÇA	Registra os investimentos realizados pelo RPPS em poupança e seus rendimentos (juros e atualização monetária) posteriores, em conformidade com as Resoluções CMN n° 3.992/2010 e 4392/2014.	D	ATIVA	Último	P/ F
1	1	4	1	1	09	04	1.1.4.1.1.09.04	FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA OU REFERENCIADOS	Registra os investimentos realizados pelos RPPS em fundos de investimentos em renda fixa, efetuados em conformidade com a Resolução CMN n° 3.992/2010 (alterada pela Resolução CMN nº 4.392/2014), art 7º, incisos IV.	D	ATIVA	Último	P/ F
1	1	4	1	1	09	05	1.1.4.1.1.09.05	FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA - CRÉDITO PRIVADO	Registra os investimentos realizados pelos RPPS em fundos de investimentos em renda fixa - crédito privado, efetuados em conformidade com as Resoluções CMN n° 3.992/2010 e 4392/2014.	D	ATIVA	Último	P/ F
1	1	4	1	1	09	06	1.1.4.1.1.09.06	FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA OU REFERENCIADOS - IMA/IDkA	Registra os investimentos realizados pelo RPPS em fundos de investimentos ou como referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa, constituídos sob a forma de condomínio aberto e cuja política de investimento assuma o compromisso de buscar o retorno de um dos subíndices do Índice de Mercado Anbima (IMA) ou do Índice de Duração Constante Anbima (IDkA), efetuados em conformidade com as Resoluções CMN n° 3.992/2010 e	D	ATIVA	Último	P/ F

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									4392/2014.				
1	1	4	1	1	09	07	1.1.4.1.1.09.07	FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITORIOS	Registra os investimentos realizados pelo RPPS em fundos de investimentos em direito creditório, efetuados em conformidade com as Resoluções CMN n° 3.992/2010 e 4392/2014.	D	ATIVA	Último	P/ F
1	1	4	1	1	09	08	1.1.4.1.1.09.08	FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM TÍTULOS DO TESOURO	Registra os investimentos realizados pelo RPPS, em fundos de investimentos em titulos do tesouro, efetuados em conformidade com as Resoluções CMN n° 3.992/2010 e 4392/2014.	D	ATIVA	Último	P/ F
1	1	4	1	1	09	09	1.1.4.1.1.09.09	OPERAÇÕES COMPROMISSADAS	Registra os investimentos realizados pelo RPPS, em operações compromissadas, efetuados em conformidade com as Resoluções CMN n° 3.992/2010 e 4392/2014.	D	ATIVA	Último	P/ F
1	1	4	1	1	09	10	1.1.4.1.1.09.10	LETRAS IMOBILIÁRIAS GARANTIDAS	Registra os investimentos realizados pelo RPPS, em letras imobiliárias garantidas, efetuados em conformidade com a Resolução CMN n° 3.992/2010 (alterada pela Resolução CMN nº 4.392/2014), art 7º, inciso V, alínea "b".	D	ATIVA	Último	P/ F
1	1	4	1	1	09	11	1.1.4.1.1.09.11	ETF - 100% EM TÍTULOS PÚBLICOS	Registra os investimentos realizados pelo RPPS, em ETF - 100% em titulos públicos, efetuados em conformidade com as Resoluções CMN n° 3.992/2010, Art. 7º, Inciso "I", Alínea "c".	D	ATIVA	ÚLTIMO	P/F
1	1	4	1	1	09	12	1.1.4.1.1.09.12	ETF - RENDA FIXA REFERENCIADO	Registra os investimentos realizados pelo RPPS, em ETF - renda fixa referenciado, efetuados em conformidade com as Resoluções CMN n° 3.992/2010, Art. 7º, Inciso "III", Alínea "b".	D	ATIVA	ÚLTIMO	P/F
1	1	4	1	1	09	13	1.1.4.1.1.09.13	FUNDO DE INVESTIMENTO NÃO REFERENCIADO - GERAL	Registra os investimentos realizados pelo RPPS, em Fundo de Investimento não Referenciado - Geral, efetuados em conformidade com as Resoluções CMN n° 3.992/2010, Art. 7º, Inciso "IV", Alínea "a".	D	ATIVA	ÚLTIMO	P/F
1	1	4	1	1	09	14	1.1.4.1.1.09.14	ETF - DEMAIS INDICADORES DE RF	Registra os investimentos realizados pelo RPPS, em ETF - demais indicadores de RF, efetuados em conformidade com as Resoluções CMN n° 3.992/2010, Art. 7º, Inciso "IV", Alínea "b".	D	ATIVA	ÚLTIMO	P/F
1	1	4	1	1	09	15	1.1.4.1.1.09.15	CDB - CERTIFICADO DE DEPÓSITO BANCÁRIO	Registra os investimentos realizados pelo RPPS, em CDB - Certificado de Depósito Bancário, efetuados em conformidade com as Resoluções CMN n° 3.992/2010, Art. 7º, Inciso "VI", Alínea "a".	D	ATIVA	ÚLTIMO	P/F
1	1	4	1	1	09	16	1.1.4.1.1.09.16	FUNDO DE INVESTIMENTO DEBÊNTURES DE INFRAESTRUTURA	Registra os investimentos realizados pelo RPPS, em Fundo de Investimento Debêntures de Infraestrutura, efetuados em conformidade com as Resoluções CMN n° 3.992/2010, Art. 7º, Inciso "VI", Alínea "a".	D	ATIVA	ÚLTIMO	P/F

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
1	1	4	1	1	10	00	1.1.4.1.1.10.00	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS	Compreende o somatório dos investimentos realizados pelo RPPS com recursos previdenciários, efetuados em conformidade com a legislação específica.	D	ATIVA	Superior	
1	1	4	1	1	10	01	1.1.4.1.1.10.01	FUNDOS DE INVESTIMENTOS REFERENCIADOS	Registra os investimentos realizados pelo RPPS em fundos de investimentos referenciados, renda variável, efetuados em conformidade com as Resoluções CMN n° 3.992/2010 e 4392/2014.	D	ATIVA	Último	P/ F
1	1	4	1	1	10	02	1.1.4.1.1.10.02	FUNDOS DE INVESTIMENTO EM AÇÕES	Registra os investimentos realizados pelo RPPS em fundo de investimentos em ações, efetuados em conformidade com as Resoluções CMN n° 3.992/2010 e 4392/2014.	D	ATIVA	Último	P/ F
1	1	4	1	1	10	03	1.1.4.1.1.10.03	FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO	Registra os investimentos realizados pelo RPPS em fundo de investimentos multimercado, efetuados em conformidade com as Resoluções CMN n° 3.992/2010 e 4392/2014.	D	ATIVA	Último	P/ F
1	1	4	1	1	10	04	1.1.4.1.1.10.04	FUNDOS DE ÍNDICES REFERENCIADOS EM AÇÕES	Registra os investimentos realizados pelo RPPS em fundos de índices referenciados em ações, efetuados em conformidade com as Resoluções CMN n° 3.992/2010 e 4392/2014.	D	ATIVA	Último	P/ F
1	1	4	1	1	10	05	1.1.4.1.1.10.05	FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES	Registra os investimentos realizados pelo RPPS em fundos de investimentos em participações, efetuados em conformidade com as Resoluções CMN n° 3.992/2010 e 4392/2014.	D	ATIVA	Último	P/ F
1	1	4	1	1	10	06	1.1.4.1.1.10.06	FUNDOS DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS	Registra os investimentos realizados pelo RPPS em fundo de investimentos imobiliarios, efetuados em conformidade com as Resoluções CMN n° 3.992/2010 e 4392/2014.	D	ATIVA	Último	P/ F
1	1	4	1	1	10	07	1.1.4.1.1.10.07	ETF - DEMAIS INDICES DE AÇÕES	Registra os investimentos realizados pelo RPPS, em ETF - Demais Índicies de Ações, efetuados em conformidade com as Resoluções CMN n° 3.992/2010, Art. 8º, Inciso "II", Alínea "b".	D	ATIVA	ÚLTIMO	P/F
1	1	4	1	1	10	08	1.1.4.1.1.10.08	FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES - MERCADO DE ACESSO	Registra os investimentos realizados pelo RPPS, em Fundo de Investiento m Ações - Mercado de Acesso, efetuados em conformidade com as Resoluções CMN n° 3.992/2010, Art. 8º, Inciso "IV", Alínea "c".	D	ATIVA	ÚLTIMO	P/F
1	1	4	1	1	11	00	1.1.4.1.1.11.00	APLICAÇÕES EM SEGMENTO IMOBILIARIO - RPPS	Compreende o somatório dos investimentos realizados pelo RPPS com recursos previdenciários não financeiros em segmento imobiliário.	D	ATIVA	Superior	
1	1	4	1	1	11	01	1.1.4.1.1.11.01	FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIOS	Registra o somatório dos investimentos realizados pelo RPPS com recursos previdenciários em fundos de investimento imobiliários, efetuados em conformidade com as Resoluções CMN n° 3.992/2010 e 4392/2014.	D	ATIVA	Último	P/ F

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
1	1	4	1	1	12	00	1.1.4.1.1.12.00	APLICAÇÕES EM ENQUADRAMENTO - RPPS	Compreende os investimentos realizados pelo rpps, em desacordo com as regras estabelecidas pelas Resoluções CMN nº 3.992/2010 e 4.392/2014.	D	ATIVA	Superior	
1	1	4	1	1	12	01	1.1.4.1.1.12.01	TITULOS E VALORES EM ENQUADRAMENTO	Registra os investimentos realizados pelo RPPS, em desacordo com as regras estabelecidas pelas Resoluções CMN nº 3.992/2010 e 4.392/2014.	D	ATIVA	Último	P/ F
1	1	4	1	1	13	00	1.1.4.1.1.13.00	TITULOS E VALORES NAO SUJEITOS AO ENQUADRAMENTO - RPPS	Compreende os investimentos realizados pelo rpps, em ativos nao sujeitos as regras das Resoluções CMN nº 3.992/2010 e 4.392/2014.	D	ATIVA	Superior	
1	1	4	1	1	13	01	1.1.4.1.1.13.01	TITULOS E VALORES NAO SUJEITOS AO ENQUADRAMENTO	Registra os investimentos realizados pelo RPPS, em ativos não sujeitos as regras das Resoluções CMN nº 3.992/2010 e 4.392/2014.	D	ATIVA	Último	P/ F
1	1	4	1	1	14	00	1.1.4.1.1.14.00	APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	Compreende os investimentos realizados pelo rpps, com recursos da taxa de administracao, sujeitos às regras das Resoluções CMN nº 3.992/2010 e 4.392/2014.	D	ATIVA	Superior	
1	1	4	1	1	14	01	1.1.4.1.1.14.01	APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	Registra os investimentos realizados pelo RPPS, com recursos da taxa de administração, sujeitos as regras das Resoluções CMN nº 3.992/2010 e 4.392/2014.	D	ATIVA	Último	P/ F
1	1	4	1	1	15	00	1.1.4.1.1.15.00	FUNDO DE APLICAÇÕES EM COTAS - RENDA VARIÁVEL	Registra os valores, realizáveis até 12 (doze) meses da data das demonstrações, aplicados em fundos de aplicações em cotas - renda variável.	D	ATIVA	Último	P/ F
1	1	4	1	1	16	00	1.1.4.1.1.16.00	APLICAÇÕES DO RPPS NO EXTERIOR	Compreende o somatório dos investimentos realizados pelo RPPS com recursos previdenciários no Exterior. Em conformidade com a Resoluções CMN nº 3.992/2010, Art. 9º-A.	D	ATIVA	Superior	
1	1	4	1	1	16	01	1.1.4.1.1.16.01	FUNDO DE RENDA FIXA - DÍVIDA EXTERNA	Registra os investimentos realizados pelo RPPS em Fundos de Renda Fixa - Dévida Externa. Em conformidade com a Resoluções CMN nº 3.992/2010, Art. 9º-A, Inciso "I".	D	ATIVA	Último	P/F
1	1	4	1	1	16	02	1.1.4.1.1.16.02	FUNDO DE INVESTIMENTO - SUFIXO INVESTIMENTO NO EXTERIOR	Registra os investimentos realizados pelo RPPS em Fundos de Investimento - Sufixo Investimento no Exterior. Em conformidade com a Resoluções CMN nº 3.992/2010, Art. 9º-A, Inciso "II".	D	ATIVA	Último	P/F
1	1	4	1	1	16	03	1.1.4.1.1.16.03	FUNDO DE AÇÕES BDR NÍVEL 1	Registra os investimentos realizados pelo RPPS em Fundos de Ações BDR Nível 1. Em conformidade com a Resoluções CMN nº 3.992/2010, Art. 9º-A, Inciso "III".	D	ATIVA	Último	P/F
1	1	4	1	1	99	00	1.1.4.1.1.99.00	OUTROS TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	Registra os valores, realizáveis até 12 (doze) meses da data das demonstrações, de outros títulos e valores mobiliários.	D	ATIVA	Último	P/ F
1	1	4	2	0	00	00	1.1.4.2.0.00.00	APLICAÇÃO TEMPORÁRIA EM METAIS PRECIOSOS	Compreende as aplicações de recursos em metais preciosos, não destinados a negociação e que não façam parte das atividades operacionais da entidade, resgatáveis no curto prazo.	D	ATIVA	Superior	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
1	1	4	2	1	00	00	1.1.4.2.1.00.00	APLICAÇÃO TEMPORÁRIA EM METAIS PRECIOSOS-CONSOLIDAÇÃO	Compreende as aplicações de recursos em metais preciosos, não destinados a negociação e que não façam parte das atividades operacionais da entidade, resgatáveis no curto prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	ATIVA	Último	P/F
1	1	4	3	0	00	00	1.1.4.3.0.00.00	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE IMÓVEIS	Compreende os investimentos de longo prazo realizados em segmento de imóveis, realizáveis no curto prazo.	D	ATIVA	Superior	
1	1	4	3	1	00	00	1.1.4.3.1.00.00	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE IMÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os investimentos de longo prazo realizados em segmento de imóveis, realizáveis no curto prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	ATIVA	Último	P/F
1	1	4	9	0	00	00	1.1.4.9.0.00.00	(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS	Compreende a diferença entre o valor recuperável do ativo e seu valor contábil, quando o primeiro for menor.	C	ATIVA	Superior	
1	1	4	9	1	00	00	1.1.4.9.1.00.00	(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os ajustes de perdas estimadas e redução a valor recuperável de investimentos e aplicações temporárias. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	ATIVA	Superior	
1	1	4	9	1	01	00	1.1.4.9.1.01.00	(-) AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	Registra o ajuste de perdas estimadas, referente a títulos e valores mobiliários.	C	ATIVA	Último	P/F
1	1	4	9	1	02	00	1.1.4.9.1.02.00	(-) AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS COM APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS EM METAIS PRECIOSOS	Registra o ajuste de perdas estimadas, referente a aplicações temporárias em metais preciosos.	C	ATIVA	Último	P/F
1	1	4	9	1	03	00	1.1.4.9.1.03.00	(-) REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	Registra a redução a valor recuperável, referente a títulos e valores mobiliários.	C	ATIVA	Último	P/F
1	1	4	9	1	04	00	1.1.4.9.1.04.00	(-) REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS EM METAIS PRECIOSOS	Registra a redução a valor recuperável, referente a aplicações temporárias em metais preciosos.	C	ATIVA	Último	P/F
1	1	4	9	1	99	00	1.1.4.9.1.99.00	(-) OUTROS AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS	Registra o ajuste de perdas estimadas de investimentos e aplicações temporárias não classificadas em itens anteriores.	C	ATIVA	Último	P/F
1	1	5	0	0	00	00	1.1.5.0.0.00.00	ESTOQUES	Compreende o valor dos bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade com o objetivo de venda ou utilização própria no curso normal das	D	ATIVA	Superior	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									atividades.				
1	1	5	1	0	00	00	1.1.5.1.0.00.00	MERCADORIAS PARA REVENDA OU DOAÇÃO	Compreende todos os produtos adquiridos de terceiros para revenda ou doação, que não sofrem nenhum processo de transformação na entidade.	D	ATIVA	Superior	
1	1	5	1	1	00	00	1.1.5.1.1.00.00	MERCADORIAS PARA REVENDA OU DOAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende/Registra todos os produtos adquiridos de terceiros para revenda ou doação, que não sofrem nenhum processo de transformação na entidade. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	ATIVA	Superior	
1	1	5	1	1	01	00	1.1.5.1.1.01.00	MERCADORIAS PARA VENDA OU REVENDA	Registra o valor das mercadorias para venda ou revenda.	D	ATIVA	Último	P
1	1	5	1	1	02	00	1.1.5.1.1.02.00	MERCADORIAS ESTOQUES REGULATÓRIOS	Registra o valor das mercadorias adquiridas para revenda relativas a estoques públicos.	D	ATIVA	Último	P
1	1	5	1	1	03	00	1.1.5.1.1.03.00	MERCADORIAS PARA DOAÇÃO	Registra o valor das mercadorias adquiridas para doação.	D	ATIVA	Último	P
1	1	5	1	1	99	00	1.1.5.1.1.99.00	OUTRAS MERCADORIAS PARA REVENDA	Registra o valor das demais mercadorias adquiridas para revenda.	D	ATIVA	Último	P
1	1	5	2	0	00	00	1.1.5.2.0.00.00	PRODUTOS E SERVIÇOS ACABADOS	Compreende os produtos já terminados e oriundos da própria produção da entidade e disponíveis para venda ou doação, estocados na fabrica, ou em depósitos, ou em filiais, ou ainda com terceiros em consignação e os serviços acabados.	D	ATIVA	Superior	
1	1	5	2	1	00	00	1.1.5.2.1.00.00	PRODUTOS E SERVIÇOS ACABADOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende/Registra os produtos já terminados oriundos da própria produção da entidade e disponíveis para venda ou doação, estocados na fabrica, ou em depósitos, ou em filiais, ou ainda com terceiros em consignação e os serviços acabados. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	ATIVA	Superior	
1	1	5	2	1	01	00	1.1.5.2.1.01.00	PRODUTOS ACABADOS	Registra o valor de produtos manufaturados já terminados, oriundos da própria produção da entidade e disponíveis para venda, estocados na fábrica, ou em depósitos, ou em filiais, ou ainda com terceiros em consignação.	D	ATIVA	Último	P
1	1	5	2	1	02	00	1.1.5.2.1.02.00	SERVICOS ACABADOS	Registra os valores pertinentes a serviços acabados que estão pendentes de faturamento ou de transferência para outras contas do ativo.	D	ATIVA	Último	P

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
1	1	5	3	0	00	00	1.1.5.3.0.00.00	PRODUTOS E SERVIÇOS EM ELABORAÇÃO	Compreende os produtos e serviços em andamento não concluídos na data do balanço.	D	ATIVA	Superior	
1	1	5	3	1	00	00	1.1.5.3.1.00.00	PRODUTOS E SERVIÇOS EM ELABORAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os produtos e serviços em andamento não concluídos na data do balanço. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	ATIVA	Superior	
1	1	5	3	1	01	00	1.1.5.3.1.01.00	PRODUTOS EM ELABORAÇÃO	Registra a totalidade das matérias-primas já requisitadas que estão em processo de transformação e o montante de custos diretos e indiretos relativos aos produtos em elaboração não concluídos na data do balanço patrimonial.	D	ATIVA	Último	P
1	1	5	3	1	02	00	1.1.5.3.1.02.00	SERVICOS EM ELABORAÇÃO	Registra os custos diretos e indiretos relativos aos serviços em elaboração não concluídos na data do balanço patrimonial.	D	ATIVA	Último	P
1	1	5	4	0	00	00	1.1.5.4.0.00.00	MATÉRIAS-PRIMAS	Compreende o estoque de matérias-primas, que será utilizado no processo produtivo.	D	ATIVA	Superior	
1	1	5	4	1	00	00	1.1.5.4.1.00.00	MATÉRIAS-PRIMAS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende o estoque de matérias-primas, que será utilizado no processo produtivo.. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	ATIVA	Superior	
1	1	5	4	1	01	00	1.1.5.4.1.01.00	MATERIAS-PRIMAS - ARMAZENS PROPRIOS	Registra o estoque de matérias-primas que serão utilizados no processo produtivo, guardadas em armazéns próprios.	D	ATIVA	Último	P
1	1	5	4	1	02	00	1.1.5.4.1.02.00	MATERIAS-PRIMAS - ARMAZENS DE TERCEIROS	Registra o estoque de matérias-primas que serão utilizados no processo produtivo, guardadas em armazéns de terceiros.	D	ATIVA	Último	P
1	1	5	5	0	00	00	1.1.5.5.0.00.00	MATERIAIS EM TRANSITO	Compreende o valor dos materiais em processo de transferência para outras unidades da entidade.	D	ATIVA	Superior	
1	1	5	5	1	00	00	1.1.5.5.1.00.00	MATERIAIS EM TRANSITO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende o valor dos materiais em processo de transferência para outras unidades da entidade. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	ATIVA	Superior	
1	1	5	5	1	01	00	1.1.5.5.1.01.00	MATERIAL EM TRANSITO	Compreende os valores dos materiais em trânsito relativos a transferências efetuadas entre unidades.	D	ATIVA	Último	P
1	1	5	6	0	00	00	1.1.5.6.0.00.00	ALMOXARIFADO	Compreende o valor dos materiais destinados ao consumo interno da unidade.	D	ATIVA	Superior	
1	1	5	6	1	00	00	1.1.5.6.1.00.00	ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende o valor dos materiais destinados ao consumo interno da unidade. Compreende os saldos que não serão	D	ATIVA	Superior	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).				
1	1	5	6	1	01	00	1.1.5.6.1.01.00	MATERIAL DE CONSUMO	Registra os valores dos materiais de consumo adquiridos e estocados em almoxarifados, destinados a atender ao consumo interno da unidade.	D	ATIVA	Último	P
1	1	5	6	1	02	00	1.1.5.6.1.02.00	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Registra os valores dos gêneros alimentícios adquiridos e estocados em almoxarifados, destinados a atender ao consumo interno da unidade.	D	ATIVA	Último	P
1	1	5	6	1	03	00	1.1.5.6.1.03.00	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	Registra os valores dos materiais de construção adquiridos e estocados em almoxarifados, destinados a atender ao consumo interno da unidade.	D	ATIVA	Último	P
1	1	5	6	1	04	00	1.1.5.6.1.04.00	AUTOPEÇAS	Registra os valores de autopeças adquiridas e estocadas em almoxarifados, destinadas a atender ao consumo interno da unidade.	D	ATIVA	Último	P
1	1	5	6	1	05	00	1.1.5.6.1.05.00	MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	Registra os valores dos medicamentos e materias hospitalares adquiridos e estocados em almoxarifados, destinados a atender ao consumo interno da unidade.	D	ATIVA	Último	P
1	1	5	6	1	06	00	1.1.5.6.1.06.00	MATERIAIS GRÁFICOS	Registra os valores dos materiais gráficos adquiridos e estocados em almoxarifados, destinados a atender ao consumo interno da unidade.	D	ATIVA	Último	P
1	1	5	6	1	07	00	1.1.5.6.1.07.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	Registra os valores dos materiais de expediente adquiridos e estocados em almoxarifados, destinados a atender ao consumo interno da unidade.	D	ATIVA	Último	P
1	1	5	6	1	08	00	1.1.5.6.1.08.00	MATERIAIS A CLASSIFICAR	Registra os valores dos materiais estocados pendentes de classificação e identificação.	D	ATIVA	Último	P
1	1	5	6	1	09	00	1.1.5.6.1.09.00	ESTOQUE SOBRESSALENTES A ALIENAR	Registra os valores de bens sobressalentes que estejam disponíveis para alienação sob diversas formas (venda, leilão, etc)	D	ATIVA	Último	P
1	1	5	6	1	99	00	1.1.5.6.1.99.00	OUTROS - ALMOXARIFADO	Registra outros materiais adquiridos para consumo interno da unidade e estocados em almoxarifados, não classificados em itens anteriores.	D	ATIVA	Último	P
1	1	5	7	0	00	00	1.1.5.7.0.00.00	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	Compreende os adiantamentos efetuados pela entidade a fornecedores, vinculados a compras especificas de materiais que serão incorporados aos estoques quando de seu efetivo recebimento.	D	INATIVA	Superior	
1	1	5	7	1	00	00	1.1.5.7.1.00.00	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os adiantamentos efetuados pela entidade a fornecedores, vinculados a compras especificas de materiais que serão incorporados aos estoques quando de seu efetivo recebimento. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	INATIVA	Último	P

Consulta via leitor de QR Code/Este Diário Oficial Eletrônico do TCMPA é GRATUITO e sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará na Internet, no endereço: https://www.tcm.pa.gov.br/servicos/diario-eletronico/.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
1	1	5	8	0	00	00	1.1.5.8.0.00.00	OUTROS ESTOQUES	Compreende o valor dos outros bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade com o objetivo de venda ou utilização própria no curso normal das atividades.	D	ATIVA	Superior	
1	1	5	8	1	00	00	1.1.5.8.1.00.00	OUTROS ESTOQUES - CONSOLIDAÇÃO	Compreende o valor dos outros bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade com o objetivo de venda ou utilização própria no curso normal das atividades. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	ATIVA	Último	P
1	1	5	9	0	00	00	1.1.5.9.0.00.00	(-) AJUSTE DE PERDAS DE ESTOQUES	Compreende o registro das perdas conhecidas em estoques e calculadas por estimativa, relativas a estoques deteriorados ou obsoletos e para dar cobertura a diferenças físicas, quando tais perdas não puderem ser baixadas das próprias contas, pelo fato de não estarem identificados os itens específicos e por constituírem estimativas, bem como o registro do ajuste de perdas para os estoque que tiverem o valor de mercado inferior ao seu custo.	C	ATIVA	Superior	
1	1	5	9	1	00	00	1.1.5.9.1.00.00	(-) AJUSTE DE PERDAS DE ESTOQUES - CONSOLIDAÇÃO	Compreende o registro das perdas conhecidas em estoques e calculadas por estimativa, relativas a estoques deteriorados ou obsoletos e para dar cobertura a diferenças físicas, quando tais perdas não puderem ser baixadas das próprias contas, pelo fato de não estarem identificados os itens específicos e por constituírem estimativas, bem como o registro do ajuste de perdas para os estoque que tiverem o valor de mercado inferior ao seu custo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	ATIVA	Superior	
1	1	5	9	1	01	00	1.1.5.9.1.01.00	(-) AJUSTE DE PERDAS DE ESTOQUES	Registra as perdas conhecidas em estoques e calculadas por estimativa, relativas a estoques deteriorados ou obsoletos e para dar cobertura a diferenças físicas, quando tais perdas não puderem ser baixadas das próprias contas, pelo fato de não estarem identificados os itens específicos e por constituírem estimativas.	C	ATIVA	Último	P
1	1	5	9	1	02	00	1.1.5.9.1.02.00	(-) AJUSTE DE PERDAS PARA REDUÇÃO AO VALOR DE MERCADO	Registra o ajuste de perdas para os estoque que tiverem o valor de mercado inferior ao seu custo.	C	ATIVA	Último	P
1	1	6	0	0	00	00	1.1.6.0.0.00.00	ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	Compreende os ativos não circulantes cuja recuperação esperada do seu valor contábil venha a ocorrer por meio de uma transação de venda em vez do uso contínuo,	D	ATIVA	Superior	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									dentro de um prazo inferior a 12 meses.				
1	1	6	1	0	00	00	1.1.6.1.0.00.00	INVESTIMENTO MANTIDO PARA VENDA	Compreende os ativos de investimentos mantidos para venda, segundo um plano de venda com prazo inferior a doze meses.	D	ATIVA	Superior	
1	1	6	1	1	00	00	1.1.6.1.1.00.00	INVESTIMENTO MANTIDO PARA VENDA - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os ativos de investimentos mantidos para venda, segundo um plano de venda com prazo inferior a doze meses. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	ATIVA	Último	P
1	1	6	1	2	00	00	1.1.6.1.2.00.00	INVESTIMENTO MANTIDO PARA VENDA - INTRA OFSS	Compreende os ativos de investimentos mantidos para venda, segundo um plano de venda com prazo inferior a doze meses. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.	D	ATIVA	Último	P
1	1	6	1	3	00	00	1.1.6.1.3.00.00	INVESTIMENTO MANTIDO PARA VENDA - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende os ativos de investimentos mantidos para venda, segundo um plano de venda com prazo inferior a doze meses. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	D	ATIVA	Último	P
1	1	6	1	4	00	00	1.1.6.1.4.00.00	INVESTIMENTO MANTIDO PARA VENDA - INTER OFSS - ESTADO	Compreende os ativos de investimentos mantidos para venda, segundo um plano de venda com prazo inferior a doze meses. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	D	ATIVA	Último	P
1	1	6	1	5	00	00	1.1.6.1.5.00.00	INVESTIMENTO MANTIDO PARA VENDA - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende os ativos de investimentos mantidos para venda, segundo um plano de venda com prazo inferior a doze meses. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	D	ATIVA	Último	P
1	1	6	2	0	00	00	1.1.6.2.0.00.00	IMOBILIZADO MANTIDO PARA VENDA	Compreende os ativos imobilizados mantidos para venda, segundo um plano de venda com prazo inferior a doze meses.	D	ATIVA	Superior	
1	1	6	2	1	00	00	1.1.6.2.1.00.00	IMOBILIZADO MANTIDO PARA VENDA - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os ativos imobilizados mantidos para venda, segundo um plano de venda com prazo inferior a doze meses. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	ATIVA	Último	P

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
1	1	6	3	0	00	00	1.1.6.3.0.00.00	INTANGÍVEL MANTIDO PARA VENDA	Compreende os ativos intangíveis mantidos para venda, segundo um plano de venda com prazo inferior a doze meses.	D	ATIVA	Superior	
1	1	6	3	1	00	00	1.1.6.3.1.00.00	INTANGÍVEL MANTIDO PARA VENDA - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os ativos intangíveis mantidos para venda, segundo um plano de venda com prazo inferior a doze meses. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	ATIVA	Último	P
1	1	6	9	0	00	00	1.1.6.9.0.00.00	(-) REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE ATIVOS MANTIDOS PARA VENDA	Compreende os valores lançados a título de redução a valor recuperável de ativos mantidos para venda, segundo um plano de venda com prazo inferior a doze meses.	C	ATIVA	Superior	
1	1	6	9	1	00	00	1.1.6.9.1.00.00	(-) REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE ATIVOS MANTIDOS PARA VENDA - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os valores lançados a título de redução a valor recuperável de ativos mantidos para venda, segundo um plano de venda com prazo inferior a doze meses. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	ATIVA	Último	P
1	1	6	9	2	00	00	1.1.6.9.2.00.00	(-) REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE ATIVOS MANTIDOS PARA VENDA - INTRA OFSS	Compreende os valores lançados a título de redução a valor recuperável de ativos mantidos para venda, segundo um plano de venda com prazo inferior a doze meses. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.	C	ATIVA	Último	P
1	1	6	9	3	00	00	1.1.6.9.3.00.00	(-) REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE ATIVOS MANTIDOS PARA VENDA - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende os valores lançados a título de redução a valor recuperável de ativos mantidos para venda, segundo um plano de venda com prazo inferior a doze meses. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	C	ATIVA	Último	P
1	1	6	9	4	00	00	1.1.6.9.4.00.00	(-) REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE ATIVOS MANTIDOS PARA VENDA - INTER OFSS - ESTADO	Compreende os valores lançados a título de redução a valor recuperável de ativos mantidos para venda, segundo um plano de venda com prazo inferior a doze meses. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	C	ATIVA	Último	P
1	1	6	9	5	00	00	1.1.6.9.5.00.00	(-) REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE ATIVOS MANTIDOS PARA VENDA - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende os valores lançados a título de redução a valor recuperável de ativos mantidos para venda, segundo um plano de venda com prazo inferior a doze meses. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da	C	ATIVA	Último	P

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.				
1	1	9	0	0	00	00	1.1.9.0.0.00.00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	Compreende pagamentos de variações patrimoniais diminutivas (VPD) antecipadas, cujos benefícios ou prestação de serviço a entidade ocorrerão no curto prazo.	D	ATIVA	Superior	
1	1	9	1	0	00	00	1.1.9.1.0.00.00	PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	Compreende os valores pagos a titulo de prêmios de seguro a apropriar.	D	ATIVA	Superior	
1	1	9	1	1	00	00	1.1.9.1.1.00.00	PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os valores pagos a titulo de prêmios de seguro a apropriar. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	ATIVA	Último	P
1	1	9	1	2	00	00	1.1.9.1.2.00.00	PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR - INTRA OFSS	Compreende os valores pagos a titulo de prêmios de seguro a apropriar. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	ATIVA	Último	P
1	1	9	1	3	00	00	1.1.9.1.3.00.00	PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende os valores pagos a titulo de prêmios de seguro a apropriar. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	D	ATIVA	Último	P
1	1	9	1	4	00	00	1.1.9.1.4.00.00	PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR - INTER OFSS - ESTADO	Compreende os valores pagos a titulo de prêmios de seguro a apropriar. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	D	ATIVA	Último	P
1	1	9	1	5	00	00	1.1.9.1.5.00.00	PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende os valores pagos a titulo de prêmios de seguro a apropriar. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	D	ATIVA	Último	P
1	1	9	2	0	00	00	1.1.9.2.0.00.00	VPD FINANCEIRAS A APROPRIAR	Compreende os valores pagos, a título de VPD financeiras a apropriar.	D	ATIVA	Superior	
1	1	9	2	1	00	00	1.1.9.2.1.00.00	VPD FINANCEIRAS A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os valores pagos, a título de VPD financeiras a apropriar. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	ATIVA	Último	P

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
1	1	9	2	2	00	00	1.1.9.2.2.00.00	VPD FINANCEIRAS A APROPRIAR - INTRA OFSS	Compreende os valores pagos, a título de VPD financeiras a apropriar. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) do mesmo ente.	D	ATIVA	Último	P
1	1	9	2	3	00	00	1.1.9.2.3.00.00	VPD FINANCEIRAS A APROPRIAR - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende os valores pagos, a título de VPD financeiras a apropriar. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	D	ATIVA	Último	P
1	1	9	2	4	00	00	1.1.9.2.4.00.00	VPD FINANCEIRAS A APROPRIAR - INTER OFSS - ESTADO	Compreende os valores pagos, a título de VPD financeiras a apropriar. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	D	ATIVA	Último	P
1	1	9	2	5	00	00	1.1.9.2.5.00.00	VPD FINANCEIRAS A APROPRIAR - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende os valores pagos, a título de VPD financeiras a apropriar. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	D	ATIVA	Último	P
1	1	9	3	0	00	00	1.1.9.3.0.00.00	ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR	Compreende os valores pagos a titulo de assinaturas e anuidades a apropriar.	D	ATIVA	Superior	
1	1	9	3	1	00	00	1.1.9.3.1.00.00	ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os valores pagos a titulo de assinaturas e anuidades a apropriar. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	ATIVA	Último	P
1	1	9	3	2	00	00	1.1.9.3.2.00.00	ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR - INTRA OFSS	Compreende os valores pagos a titulo de assinaturas e anuidades a apropriar. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) do mesmo ente.	D	ATIVA	Último	P
1	1	9	3	3	00	00	1.1.9.3.3.00.00	ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende os valores pagos a titulo de assinaturas e anuidades a apropriar. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	D	ATIVA	Último	P
1	1	9	3	4	00	00	1.1.9.3.4.00.00	ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR - INTER OFSS - ESTADO	Compreende os valores pagos a titulo de assinaturas e anuidades a apropriar. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	D	ATIVA	Último	P

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
1	1	9	3	5	00	00	1.1.9.3.5.00.00	ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende os valores pagos a titulo de assinaturas e anuidades a apropriar.Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	D	ATIVA	Último	P
1	1	9	4	0	00	00	1.1.9.4.0.00.00	ALUGUEIS PAGOS A APROPRIAR	Compreende os valores pagos a titulo de aluguel a apropriar.	D	ATIVA	Superior	
1	1	9	4	1	00	00	1.1.9.4.1.00.00	ALUGUEIS PAGOS A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os valores pagos a titulo de aluguel a apropriar. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	ATIVA	Último	P
1	1	9	4	2	00	00	1.1.9.4.2.00.00	ALUGUEIS PAGOS A APROPRIAR - INTRA OFSS	Compreende os valores pagos a titulo de aluguel a apropriar. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) do mesmo ente.	D	ATIVA	Último	P
1	1	9	4	3	00	00	1.1.9.4.3.00.00	ALUGUEIS PAGOS A APROPRIAR - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende os valores pagos a titulo de aluguel a apropriar. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	D	ATIVA	Último	P
1	1	9	4	4	00	00	1.1.9.4.4.00.00	ALUGUEIS PAGOS A APROPRIAR - INTER OFSS - ESTADO	Compreende os valores pagos a titulo de aluguel a apropriar. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	D	ATIVA	Último	P
1	1	9	4	5	00	00	1.1.9.4.5.00.00	ALUGUEIS PAGOS A APROPRIAR - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende os valores pagos a titulo de aluguel a apropriar. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	D	ATIVA	Último	P
1	1	9	5	0	00	00	1.1.9.5.0.00.00	TRIBUTOS PAGOS A APROPRIAR	Compreende os valores pagos a titulo de tributos a apropriar.	D	ATIVA	Superior	
1	1	9	5	1	00	00	1.1.9.5.1.00.00	TRIBUTOS PAGOS A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os valores pagos a titulo de tributos a apropriar. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	ATIVA	Último	P
1	1	9	5	2	00	00	1.1.9.5.2.00.00	TRIBUTOS PAGOS A APROPRIAR - INTRA OFSS	Compreende os valores pagos a titulo de tributos a apropriar. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) do mesmo ente.	D	ATIVA	Último	P

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
1	1	9	5	3	00	00	1.1.9.5.3.00.00	TRIBUTOS PAGOS A APROPRIAR - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende os valores pagos a titulo de tributos a apropriar.Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	D	ATIVA	Último	P
1	1	9	5	4	00	00	1.1.9.5.4.00.00	TRIBUTOS PAGOS A APROPRIAR - INTER OFSS - ESTADO	Compreende os valores pagos a titulo de tributos a apropriar. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	D	ATIVA	Último	P
1	1	9	5	5	00	00	1.1.9.5.5.00.00	TRIBUTOS PAGOS A APROPRIAR - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende os valores pagos a titulo de tributos a apropriar. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	D	ATIVA	Último	P
1	1	9	6	0	00	00	1.1.9.6.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES CONFEDERATIVAS A APROPRIAR	Compreende os valores pagos a titulo de contribuições confederativas a apropriar	D	ATIVA	Superior	
1	1	9	6	1	00	00	1.1.9.6.1.00.00	CONTRIBUIÇÕES CONFEDERATIVAS A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os valores pagos a titulo de contribuições confederativas a apropriar. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	ATIVA	Último	P
1	1	9	6	2	00	00	1.1.9.6.2.00.00	CONTRIBUIÇÕES CONFEDERATIVAS A APROPRIAR - INTRA OFSS	Compreende os valores pagos a titulo de contribuições confederativas a apropriar.Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) do mesmo ente.	D	ATIVA	Último	P
1	1	9	6	3	00	00	1.1.9.6.3.00.00	CONTRIBUIÇÕES CONFEDERATIVAS A APROPRIAR - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende os valores pagos a titulo de contribuições confederativas a apropriar. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	D	ATIVA	Último	P
1	1	9	6	4	00	00	1.1.9.6.4.00.00	CONTRIBUIÇÕES CONFEDERATIVAS A APROPRIAR - INTER OFSS - ESTADO	Compreende os valores pagos a titulo de contribuições confederativas a apropriar. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	D	ATIVA	Último	P
1	1	9	6	5	00	00	1.1.9.6.5.00.00	CONTRIBUIÇÕES CONFEDERATIVAS A APROPRIAR - INTER OFSS -	Compreende os valores pagos a titulo de contribuições confederativas a apropriar. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do	D	ATIVA	Último	P

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
								MUNICÍPIO	Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.				
1	1	9	7	0	00	00	1.1.9.7.0.00.00	BENEFÍCIOS A PESSOAL A APROPRIAR	Compreende os valores pagos a titulo de beneficio a pessoal a apropriar.	D	ATIVA	Superior	
1	1	9	7	1	00	00	1.1.9.7.1.00.00	BENEFÍCIOS A PESSOAL A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os valores pagos a titulo de beneficio a pessoal a apropriar. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	ATIVA	Último	P
1	1	9	7	2	00	00	1.1.9.7.2.00.00	BENEFÍCIOS A PESSOAL A APROPRIAR - INTRA OFSS	Compreende os valores pagos a titulo de beneficio a pessoal a apropriar. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) do mesmo ente.	D	ATIVA	Último	P
1	1	9	7	3	00	00	1.1.9.7.3.00.00	BENEFÍCIOS A PESSOAL A APROPRIAR - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende os valores pagos a titulo de beneficio a pessoal a apropriar. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	D	ATIVA	Último	P
1	1	9	7	4	00	00	1.1.9.7.4.00.00	BENEFÍCIOS A PESSOAL A APROPRIAR - INTER OFSS - ESTADO	Compreende os valores pagos a titulo de beneficio a pessoal a apropriar. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	D	ATIVA	Último	P
1	1	9	7	5	00	00	1.1.9.7.5.00.00	BENEFÍCIOS A PESSOAL A APROPRIAR - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende os valores pagos a titulo de beneficio a pessoal a apropriar. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	D	ATIVA	Último	P
1	1	9	8	0	00	00	1.1.9.8.0.00.00	DEMAIS VPD A APROPRIAR	Compreende os demais valores pagos a apropriar.	D	ATIVA	Superior	
1	1	9	8	1	00	00	1.1.9.8.1.00.00	DEMAIS VPD A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os demais valores pagos a apropriar. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	ATIVA	Último	P
1	1	9	8	2	00	00	1.1.9.8.2.00.00	DEMAIS VPD A APROPRIAR - INTRA OFSS	Compreende os demais valores pagos a apropriar. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) do mesmo ente.	D	ATIVA	Último	P

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
1	1	9	8	3	00	00	1.1.9.8.3.00.00	DEMAIS VPD A APROPRIAR - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende os demais valores pagos a apropriar. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	D	ATIVA	Último	P
1	1	9	8	4	00	00	1.1.9.8.4.00.00	DEMAIS VPD A APROPRIAR - INTER OFSS - ESTADO	Compreende os demais valores pagos a apropriar. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	D	ATIVA	Último	P
1	1	9	8	5	00	00	1.1.9.8.5.00.00	DEMAIS VPD A APROPRIAR - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende os demais valores pagos a apropriar. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	D	ATIVA	Último	P
1	2	0	0	0	00	00	1.2.0.0.0.00.00	ATIVO NÃO CIRCULANTE	Compreende o ativo não circulante: o ativo realizável a longo prazo, os investimentos, o imobilizado e o intangível.	D	ATIVA	Superior	
1	2	1	0	0	00	00	1.2.1.0.0.00.00	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	Compreende os bens, direitos e despesas antecipadas realizáveis no longo prazo.	D	ATIVA	Superior	
1	2	1	1	0	00	00	1.2.1.1.0.00.00	CRÉDITOS A LONGO PRAZO	Compreende os valores a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências e empréstimos e financiamentos concedidos e com vencimento no longo prazo.	D	ATIVA	Superior	
1	2	1	1	1	00	00	1.2.1.1.1.00.00	CRÉDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os valores a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências e empréstimos e financiamentos concedidos com vencimento no longo prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	ATIVA	Superior	
1	2	1	1	1	01	00	1.2.1.1.1.01.00	CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	Compreende os valores relativos a créditos a receber com vencimento após 12 (doze) meses da data das demonstrações, oriundos das variações patrimoniais aumentativas tributárias. Os tributos são: impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições e empréstimos compulsórios.	D	ATIVA	Superior	
1	2	1	1	1	01	01	1.2.1.1.1.01.01	IMPOSTOS	Registra os créditos tributários a receber provenientes de impostos.	D	ATIVA	Último	P

TCMPA DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
1	2	1	1	1	01	02	1.2.1.1.1.01.02	TAXAS	Registra os créditos tributários a receber provenientes de taxas.	D	ATIVA	Último	P
1	2	1	1	1	01	03	1.2.1.1.1.01.03	CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	Registra os créditos tributários a receber provenientes de contribuições de melhoria.	D	ATIVA	Último	P
1	2	1	1	1	01	04	1.2.1.1.1.01.04	DEMAIS CONTRIBUIÇÕES	Registra os créditos tributários a receber provenientes de contribuições especiais, exceto contribuições previdenciárias.	D	ATIVA	Último	P
1	2	1	1	1	01	05	1.2.1.1.1.01.05	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO RGPS A RECEBER	Registra os créditos tributários a receber provenientes de contribuições previdenciárias do RGPS.	D	ATIVA	Último	P
1	2	1	1	1	01	70	1.2.1.1.1.01.70	CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PARCELADOS	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes de Créditos Tributários Parcelados, exceto créditos previdenciários.	D	ATIVA	Último	P
1	2	1	1	1	01	71	1.2.1.1.1.01.71	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes de parcelamentos junto ao regime geral de previdência social.	D	ATIVA	Último	P
1	2	1	1	1	01	99	1.2.1.1.1.01.99	OUTROS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	Compreende os valores relativos a créditos a receber , não classificados em itens anteriores.	D	ATIVA	Último	P
1	2	1	1	1	02	00	1.2.1.1.1.02.00	CLIENTES	Compreende os valores das faturas/duplicatas a receber decorrentes das vendas a prazo de mercadorias ou serviços que ocorrem no curso normal das operações da entidade (com vencimento após 12 (doze) meses da data das demonstrações, representando um direito a cobrar de seus clientes.	D	ATIVA	Superior	
1	2	1	1	1	02	01	1.2.1.1.1.02.01	FATURAS/DUPLICATAS A RECEBER	Registra os valores provenientes dos faturamentos da venda de mercadorias/produtos e serviços do estoque da entidade.	D	ATIVA	Último	P
1	2	1	1	1	03	00	1.2.1.1.1.03.00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	Compreende o somatório dos valores de empréstimos e financiamentos concedidos por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos.	D	ATIVA	Superior	
1	2	1	1	1	03	01	1.2.1.1.1.03.01	EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS A RECEBER	Registra os valores dos créditos por empréstimos concedidos pelo Ente, por autorização legal ou vinculação a contrato ou acordo, com vencimento a longo prazo.	D	ATIVA	Último	P
1	2	1	1	1	03	02	1.2.1.1.1.03.02	FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS A RECEBER	Registra os valores dos créditos por financiamentos concedidos pelo Ente, por autorizaão legal ou vinculação a contrato ou acordo, com vencimento a longo prazo.	D	ATIVA	Último	P
1	2	1	1	1	03	03	1.2.1.1.1.03.03	EMPRÉSTIMOS A RECEBER - RPPS	Registra os créditos a receber provenientes de empréstimos concedidos por meio de recursos previdenciários.	D	ATIVA	Último	P

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
1	2	1	1	1	03	99	1.2.1.1.1.03.99	OUTROS EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	Compreende o somatório dos valores de empréstimos e financiamento não classificados em itens anteriores.	D	ATIVA	Último	P
1	2	1	1	1	04	00	1.2.1.1.1.04.00	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	Compreende os valores dos créditos de dívida ativa tributária inscritos, realizáveis após os doze meses seguintes a data de publicação dos demonstrativos contábeis.	D	ATIVA	Superior	
1	2	1	1	1	04	01	1.2.1.1.1.04.01	CRÉDITOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS	Registra os valores relativos a créditos inscritos de Dívida Ativa tributária não previdenciária.	D	ATIVA	Último	P
1	2	1	1	1	04	02	1.2.1.1.1.04.02	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS	Registra os valores relativos a créditos inscritos de Dívida Ativa tributária previdenciária, excluídos valores devidos pelo ente público. Estão incluídos, por exemplo, valores devidos por servidor em gozo de licença para tratamento de interesses particulares, entre outros.	D	ATIVA	Último	P
1	2	1	1	1	05	00	1.2.1.1.1.05.00	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	Compreende os valores dos créditos de dívida ativa não tributária inscritos, realizáveis no longo prazo.	D	ATIVA	Último	P
1	2	1	1	1	06	00	1.2.1.1.1.06.00	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	Compreende os valores relativos aos créditos previdenciários a receber, relativos aos regimes próprios de previdência, realizáveis no longo prazo.	D	ATIVA	Superior	
1	2	1	1	1	06	01	1.2.1.1.1.06.01	CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER - SERVIDOR, APOSENTADO E PENSIONISTA	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes das contribuições previdenciárias do RPPS, retidas dos servidores, aposentados e pensionistas.	D	ATIVA	Último	P
1	2	1	1	1	06	03	1.2.1.1.1.06.03	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS PARCELADOS - SERVIDOR, APOSENTADO E PENSIONISTA	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes de créditos previdenciários parcelados do RPPS, provenientes de contribuições retidas dos servidores, aposentados e pensionistas.	D	ATIVA	Último	P
1	2	1	1	1	97	00	1.2.1.1.1.97.00	OUTROS CRÉDITOS A LONGO PRAZO	Registra os valores relativos aos créditos a receber a longo prazo, não classificados em itens anteriores.	D	ATIVA	Último	P
1	2	1	1	1	99	00	1.2.1.1.1.99.00	(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	Compreende o ajuste de perdas estimadas com o não recebimento de valores referentes a créditos a longo prazo, por inadimplência de terceiros e outras.	C	ATIVA	Superior	
1	2	1	1	1	99	01	1.2.1.1.1.99.01	(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	Registra o ajuste para cobertura de perdas estimadas na cobrança de créditos tributários.	C	ATIVA	Último	P
1	2	1	1	1	99	02	1.2.1.1.1.99.02	(-) AJUSTE DE PERDAS DE CLIENTES	Registra o ajuste para cobertura de perdas estimadas na cobrança das contas a receber de clientes.	C	ATIVA	Último	P

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
1	2	1	1	1	99	03	1.2.1.1.1.99.03	(-) AJUSTE DE PERDAS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	Registra o ajuste para cobertura de perdas estimadas na cobrança de empréstimos e financiamentos concedidos.	C	ATIVA	Último	P
1	2	1	1	1	99	04	1.2.1.1.1.99.04	(-) AJUSTE DE PERDAS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	Registra o ajuste para cobertura de perdas estimadas na cobrança de dívida ativa tributária.	C	ATIVA	Último	P
1	2	1	1	1	99	05	1.2.1.1.1.99.05	(-) AJUSTE DE PERDAS DE DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	Registra o ajuste para cobertura de perdas estimadas na cobrança de dívida ativa não tributária.	C	ATIVA	Último	P
1	2	1	1	1	99	99	1.2.1.1.1.99.99	OUTROS AJUSTES DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	Compreende o ajuste de perdas estimadas com o não recebimento de valores referentes a créditos a longo prazo, não classificados em itens anteriores.	C	ATIVA	Último	P
1	2	1	1	2	00	00	1.2.1.1.2.00.00	CRÉDITOS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	Compreende os valores a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências e empréstimos e financiamentos concedidos com vencimento no longo prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.	D	ATIVA	Superior	
1	2	1	1	2	01	00	1.2.1.1.2.01.00	CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	Compreende os valores relativos a créditos a receber com vencimento após 12 (doze) meses da data das demonstrações, oriundos daw variações patrimoniais aumentativas tributárias. Os tributos são: impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições e empréstimos compulsórios.	D	ATIVA	Último	P
1	2	1	1	2	02	00	1.2.1.1.2.02.00	CLIENTES	Compreende os valores das faturas/duplicatas a receber decorrentes das vendas a prazo de mercadorias ou serviços que ocorrem no curso normal das operações da entidade (com vencimento após 12 (doze) meses da data das demonstrações), representando um direito a cobrar de seus clientes.	D	ATIVA	Último	P
1	2	1	1	2	03	00	1.2.1.1.2.03.00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	Compreende o somatório dos valores de empréstimos e financiamentos concedidos por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos.	D	ATIVA	Último	P
1	2	1	1	2	04	00	1.2.1.1.2.04.00	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	Compreende os valores dos créditos de dívida ativa tributária inscritos, realizáveis após os doze meses seguintes a data de publicação dos demonstrativos contábeis.	D	ATIVA	Último	P
1	2	1	1	2	05	00	1.2.1.1.2.05.00	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	Compreende os valores dos créditos de dívida ativa não tributária inscritos, realizáveis no longo prazo.	D	ATIVA	Último	P

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
1	2	1	1	2	06	00	1.2.1.1.2.06.00	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	Compreende os valores relativos aos créditos previdenciários a receber, relativos aos regimes próprios de previdência, realizáveis no longo prazo.	D	ATIVA	Superior	
1	2	1	1	2	06	01	1.2.1.1.2.06.01	CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER - SERVIDOR, APOSENTADO E PENSIONISTA	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes das contribuições previdenciárias do RPPS, retidas dos servidores, aposentados e pensionistas.	D	ATIVA	Último	P
1	2	1	1	2	06	02	1.2.1.1.2.06.02	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS - PATRONAL	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes de créditos previdenciários parcelados do RPPS, provenientes de contribuições patronais.	D	ATIVA	Último	P
1	2	1	1	2	06	03	1.2.1.1.2.06.03	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS PARCELADOS - SERVIDOR, APOSENTADO E PENSIONISTA	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes de créditos previdenciários parcelados do RPPS, provenientes de contribuições retidas dos servidores, aposentados e pensionistas.	D	ATIVA	Último	P
1	2	1	1	2	06	04	1.2.1.1.2.06.04	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS PARCELADOS - PATRONAL	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes de créditos previdenciários parcelados do RPPS, provenientes de contribuições patronais.	D	ATIVA	Último	P
1	2	1	1	2	06	05	1.2.1.1.2.06.05	CRÉDITOS DECORRENTES DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	Registra os valores relativos aos créditos a receber decorrentes de compensação financeira entre regimes de previdência, por contagem recíproca de tempo de contribuição.	D	ATIVA	Último	P
1	2	1	1	2	06	98	1.2.1.1.2.06.98	OUTROS CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS - NÃO PARCELADOS	Registra os valores relativos a outros créditos previdenciários devidos ao RPPS pelo ente, sujeitos a pagamento em parcela única.	D	ATIVA	Último	P
1	2	1	1	2	06	99	1.2.1.1.2.06.99	OUTROS CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS	Registra os valores relativos a outros créditos previdenciários devidos ao RPPS pelo ente, sujeitos a pagamento parcelado.	D	ATIVA	Último	P
1	2	1	1	2	97	00	1.2.1.1.2.97.00	OUTROS CRÉDITOS A LONGO PRAZO	Registra os valores relativos aos créditos a receber a longo prazo, não classificados em itens anteriores.	D	ATIVA	Último	P
1	2	1	1	2	99	00	1.2.1.1.2.99.00	(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	Compreende os ajustes de perdas estimadas com o não recebimento de valores referentes a créditos a longo prazo, por inadimplência de terceiros e outras.	C	ATIVA	Último	P
1	2	1	1	3	00	00	1.2.1.1.3.00.00	CRÉDITOS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende os valores a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências e empréstimos e financiamentos concedidos com vencimento no longo prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) de entes públicos distintos, para permitir a consolidação nacional realizada pelo Poder Executivo da União. Compreende os saldos que serão excluídos nos	D	ATIVA	Superior	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.				
1	2	1	1	3	01	00	1.2.1.1.3.01.00	CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	Compreende os valores relativos a créditos a receber com vencimento após 12 (doze) meses da data das demonstrações, oriundos da variação patrimonial aumentativa tributárias. Os tributos são: impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições e empréstimos compulsório.	D	ATIVA	Último	P
1	2	1	1	3	02	00	1.2.1.1.3.02.00	CLIENTES	Compreende os valores das faturas/duplicatas a receber decorrentes das vendas a prazo de mercadorias ou serviços que ocorrem no curso normal das operações da entidade (com vencimento após 12 (doze) meses da data das demonstrações), representando um direito a cobrar de seus clientes.	D	ATIVA	Último	P
1	2	1	1	3	03	00	1.2.1.1.3.03.00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	Compreende o somatório dos valores de empréstimos e financiamentos concedidos por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos.	D	ATIVA	Último	P
1	2	1	1	3	04	00	1.2.1.1.3.04.00	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	Compreende os valores dos créditos de dívida ativa tributária inscritos, realizáveis após os doze meses seguintes a data de publicação dos demonstrativos contábeis.	D	ATIVA	Último	P
1	2	1	1	3	05	00	1.2.1.1.3.05.00	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	Compreende os valores dos créditos de dívida ativa não tributária inscritos, realizáveis no longo prazo.	D	ATIVA	Último	P
1	2	1	1	3	06	00	1.2.1.1.3.06.00	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	Compreende os valores relativos aos créditos previdenciários a receber, relativos aos regimes próprios de previdência, realizáveis no longo prazo.	D	ATIVA	Superior	
1	2	1	1	3	06	01	1.2.1.1.3.06.01	CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER - SERVIDOR, APOSENTADO E PENSIONISTA	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes das contribuições previdenciárias do RPPS, retidas dos servidores, aposentados e pensionistas.	D	ATIVA	Último	P
1	2	1	1	3	06	02	1.2.1.1.3.06.02	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS - PATRONAL	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes de créditos previdenciários parcelados do RPPS, provenientes de contribuições patronais.	D	ATIVA	Último	P
1	2	1	1	3	06	03	1.2.1.1.3.06.03	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS PARCELADOS - SERVIDOR, APOSENTADO E PENSIONISTA	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes de créditos previdenciários parcelados do RPPS, provenientes de contribuições retidas dos servidores, aposentados e pensionistas.	D	ATIVA	Último	P
1	2	1	1	3	06	04	1.2.1.1.3.06.04	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS PARCELADOS - PATRONAL	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes de créditos previdenciários parcelados do RPPS, provenientes de contribuições patronais.	D	ATIVA	Último	P

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
1	2	1	1	3	06	05	1.2.1.1.3.06.05	CRÉDITOS DECORRENTES DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	Registra os valores relativos aos créditos a receber decorrentes de compensação financeira entre regimes de previdência, por contagem recíproca de tempo de contribuição.	D	ATIVA	Último	P
1	2	1	1	3	06	98	1.2.1.1.3.06.98	OUTROS CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS - NÃO PARCELADOS	Registra os valores relativos a outros créditos previdenciários devidos ao RPPS pelo ente, sujeitos a pagamento em parcela única.	D	ATIVA	Último	P
1	2	1	1	3	06	99	1.2.1.1.3.06.99	OUTROS CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS	Registra os valores relativos a outros créditos previdenciários devidos ao RPPS pelo ente, sujeitos a pagamento parcelado.	D	ATIVA	Último	P
1	2	1	1	3	97	00	1.2.1.1.3.97.00	OUTROS CRÉDITOS A LONGO PRAZO	Registra os valores relativos aos créditos a receber a longo prazo, não classificados em itens anteriores.	D	ATIVA	Último	P
1	2	1	1	3	99	00	1.2.1.1.3.99.00	(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	Compreende os ajustes de perdas estimadas s com o não recebimento de valores referentes a créditos a longo prazo, por inadimplência de terceiros e outras.	C	ATIVA	Último	P
1	2	1	1	4	00	00	1.2.1.1.4.00.00	CRÉDITOS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - ESTADO	Compreende os valores a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências e empréstimos e financiamentos concedidos com vencimento no longo prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) de entes públicos distintos, para permitir a consolidação nacional realizada pelo Poder Executivo da União. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	D	ATIVA	Superior	
1	2	1	1	4	01	00	1.2.1.1.4.01.00	CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	Compreende os valores relativos a créditos a receber com vencimento após 12 (doze) meses da data das demonstrações, oriundos das variações patrimoniais aumentativas tributárias. Os tributos são: impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições e empréstimos compulsórios.	D	ATIVA	Último	P
1	2	1	1	4	02	00	1.2.1.1.4.02.00	CLIENTES	Compreende os valores das faturas/duplicatas a receber decorrentes das vendas a prazo de mercadorias ou serviços que ocorrem no curso normal das operações da entidade (com vencimento após 12 (doze) meses da data das demonstrações), representando um direito a cobrar de seus clientes.	D	ATIVA	Último	P
1	2	1	1	4	03	00	1.2.1.1.4.03.00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	Compreende o somatório dos valores de empréstimos e financiamentos concedidos por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos.	D	ATIVA	Superior	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
1	2	1	1	4	03	01	1.2.1.1.4.03.01	EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	Registra ao créditos a receber provenientes de empréstimos concedidos por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos.	D	ATIVA	Último	P
1	2	1	1	4	03	02	1.2.1.1.4.03.02	JUROS E ENCARGOS SOBRE EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS A RECEBER	Registra o somatório dos valores dos Juros e Encargos sobre Empréstimos a Receber.	D	ATIVA	Último	P
1	2	1	1	4	03	03	1.2.1.1.4.03.03	FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	Registra ao créditos a receber provenientes de financiamentos por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos.	D	ATIVA	Último	P
1	2	1	1	4	03	04	1.2.1.1.4.03.04	JUROS E ENCARGOS SOBRE FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS A RECEBER	Registra o somatório dos valores dos Juros e Encargos sobre Financiamentos Concedidos a Receber.	D	ATIVA	Último	P
1	2	1	1	4	03	05	1.2.1.1.4.03.05	EMPRÉSTIMOS A RECEBER - RPPS	Registra os créditos a receber provenientes de empréstimos concedidos por meio de recursos previdenciários.	D	ATIVA	Último	P
1	2	1	1	4	03	06	1.2.1.1.4.03.06	JUROS E ENCARGOS SOBRE EMPRÉSTIMOS A RECEBER – RPPS	Registra o somatório dos valores dos Juros e Encargos sobre empréstimos concedidos com recursos previdenciários.	D	ATIVA	Último	P
1	2	1	1	4	03	07	1.2.1.1.4.03.07	FINANCIAMENTOS A RECEBER - RPPS	Registra os créditos a receber provenientes de financiamentos concedidos por meio de recursos previdenciários.	D	ATIVA	Último	P
1	2	1	1	4	03	08	1.2.1.1.4.03.08	JUROS E ENCARGOS SOBRE FINANCIAMENTOS A RECEBER – RPPS	Registra o somatório dos valores dos Juros e Encargos sobre financiamentos concedidos com recursos previdenciários.	D	ATIVA	Último	P
1	2	1	1	4	03	09	1.2.1.1.4.03.09	PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO FISCAL DOS ESTADOS - CRÉDITOS A RECEBER	Registra os valores a receber decorrentes da assunção e refinanciamento, pela União, de dívidas de responsabilidade dos Estados e Distrito Federal, nos termos da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997.	D	ATIVA	Último	P
1	2	1	1	4	03	10	1.2.1.1.4.03.10	JUROS E ENCARGOS A RECEBER - PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO FISCAL DOS ESTADOS	Registra os juros e encargos a receber decorrentes da assunção e refinanciamento, pela União, de dívidas de responsabilidade dos Estados e Distrito Federal, nos termos da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997.	D	ATIVA	Último	P
1	2	1	1	4	03	99	1.2.1.1.4.03.99	OUTROS EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	Compreende o somatório dos valores de empréstimos e financiamentos concedidos não classificados em itens anteriores.	D	ATIVA	Último	P
1	2	1	1	4	04	00	1.2.1.1.4.04.00	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	Compreende os valores dos créditos de dívida ativa tributária inscritos, realizáveis após os doze meses seguintes a data de publicação dos demonstrativos contábeis.	D	ATIVA	Último	P
1	2	1	1	4	05	00	1.2.1.1.4.05.00	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	Compreende os valores dos créditos de dívida ativa não tributária inscritos, realizáveis no longo prazo.	D	ATIVA	Último	P

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
1	2	1	1	4	06	00	1.2.1.1.4.06.00	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	Compreende os valores relativos aos créditos previdenciários a receber, relativos aos regimes próprios de previdência, realizáveis no longo prazo.	D	ATIVA	Superior	
1	2	1	1	4	06	01	1.2.1.1.4.06.01	CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER - SERVIDOR, APOSENTADO E PENSIONISTA	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes das contribuições previdenciárias do RPPS, retidas dos servidores, aposentados e pensionistas.	D	ATIVA	Último	P
1	2	1	1	4	06	02	1.2.1.1.4.06.02	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS - PATRONAL	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes de créditos previdenciários parcelados do RPPS, provenientes de contribuições patronais.	D	ATIVA	Último	P
1	2	1	1	4	06	03	1.2.1.1.4.06.03	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS PARCELADOS - SERVIDOR, APOSENTADO E PENSIONISTA	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes de créditos previdenciários parcelados do RPPS, provenientes de contribuições retidas dos servidores, aposentados e pensionistas.	D	ATIVA	Último	P
1	2	1	1	4	06	04	1.2.1.1.4.06.04	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS PARCELADOS - PATRONAL	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes de créditos previdenciários parcelados do RPPS, provenientes de contribuições patronais.	D	ATIVA	Último	P
1	2	1	1	4	06	05	1.2.1.1.4.06.05	CRÉDITOS DECORRENTES DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	Registra os valores relativos aos créditos a receber decorrentes de compensação financeira entre regimes de previdência, por contagem recíproca de tempo de contribuição.	D	ATIVA	Último	P
1	2	1	1	4	06	98	1.2.1.1.4.06.98	OUTROS CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS - NÃO PARCELADOS	Registra os valores relativos a outros créditos previdenciários devidos ao RPPS pelo ente, sujeitos a pagamento em parcela única.	D	ATIVA	Último	P
1	2	1	1	4	06	99	1.2.1.1.4.06.99	OUTROS CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS	Registra os valores relativos a outros créditos previdenciários devidos ao RPPS pelo ente, sujeitos a pagamento parcelado.	D	ATIVA	Último	P
1	2	1	1	4	97	00	1.2.1.1.4.97.00	OUTROS CRÉDITOS A LONGO PRAZO	Registra os valores relativos aos créditos a receber a longo prazo, não classificados em itens anteriores.	D	ATIVA	Último	P
1	2	1	1	4	99	00	1.2.1.1.4.99.00	(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	Compreende os ajustes de perdas estimadas s com o não recebimento de valores referentes a créditos a longo prazo, por inadimplência de terceiros e outras.	C	ATIVA	Último	P
1	2	1	1	5	00	00	1.2.1.1.5.00.00	CRÉDITOS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende os valores a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências e empréstimos e financiamentos concedidos com vencimento no longo prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) de entes públicos distintos, para permitir a consolidação nacional realizada pelo Poder Executivo da União. Compreende os saldos que serão excluídos nos	D	ATIVA	Superior	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.				
1	2	1	1	5	01	00	1.2.1.1.5.01.00	CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	Compreende os valores relativos a créditos a receber com vencimento após 12 (doze) meses da data das demonstrações, oriundos das variações patrimoniais aumentativas tributárias. Os tributos são: impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições e empréstimos compulsórios.	D	ATIVA	Último	P
1	2	1	1	5	02	00	1.2.1.1.5.02.00	CLIENTES	Compreende os valores das faturas/duplicatas a receber decorrentes das vendas a prazo de mercadorias ou serviços que ocorrem no curso normal das operações da entidade (com vencimento após12 (doze) meses da data das demonstrações), representando um direito a cobrar de seus clientes.	D	ATIVA	Último	P
1	2	1	1	5	03	00	1.2.1.1.5.03.00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	Compreende o somatório dos valores de empréstimos e financiamentos concedidos por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos.	D	ATIVA	Superior	
1	2	1	1	5	03	01	1.2.1.1.5.03.01	EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	Registra ao créditos a receber provenientes de empréstimos concedidos por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos.	D	ATIVA	Último	P
1	2	1	1	5	03	02	1.2.1.1.5.03.02	JUROS E ENCARGOS SOBRE EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS A RECEBER	Registra o somatório dos valores dos Juros e Encargos sobre Empréstimos a Receber.	D	ATIVA	Último	P
1	2	1	1	5	03	03	1.2.1.1.5.03.03	FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	Registra ao créditos a receber provenientes de financiamentos por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos.	D	ATIVA	Último	P
1	2	1	1	5	03	04	1.2.1.1.5.03.04	JUROS E ENCARGOS SOBRE FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS A RECEBER	Registra o somatório dos valores dos Juros e Encargos sobre Financiamentos Concedidos a Receber.	D	ATIVA	Último	P
1	2	1	1	5	03	05	1.2.1.1.5.03.05	EMPRÉSTIMOS A RECEBER - RPPS	Registra os créditos a receber provenientes de empréstimos concedidos por meio de recursos previdenciários.	D	ATIVA	Último	P
1	2	1	1	5	03	06	1.2.1.1.5.03.06	JUROS E ENCARGOS SOBRE EMPRÉSTIMOS A RECEBER – RPPS	Registra o somatório dos valores dos Juros e Encargos sobre empréstimos concedidos com recursos previdenciários.	D	ATIVA	Último	P
1	2	1	1	5	03	07	1.2.1.1.5.03.07	FINANCIAMENTOS A RECEBER - RPPS	Registra os créditos a receber provenientes de financiamentos concedidos por meio de recursos previdenciários.	D	ATIVA	Último	P
1	2	1	1	5	03	08	1.2.1.1.5.03.08	JUROS E ENCARGOS SOBRE FINANCIAMENTOS A RECEBER – RPPS	Registra o somatório dos valores dos Juros e Encargos sobre financiamentos concedidos com recursos previdenciários.	D	ATIVA	Último	P

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
1	2	1	1	5	03	09	1.2.1.1.5.03.09	PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS - CRÉDITOS A RECEBER	Registra os valores a receber decorrentes da assunção e refinanciamento, pela União, de dívidas de responsabilidade dos Municípios, nos termos da MP nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001.	D	ATIVA	Último	P
1	2	1	1	5	03	10	1.2.1.1.5.03.10	JUROS E ENCARGOS A RECEBER - PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS	Registra os juros e encargos a receber decorrentes da assunção e refinanciamento, pela União, de dívidas de responsabilidade dos Municípios, nos termos da MP nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001.	D	ATIVA	Último	P
1	2	1	1	5	03	99	1.2.1.1.5.03.99	OUTROS EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	Compreende o somatório dos valores de empréstimos e financiamentos concedidos não classificados em itens anteriores.	D	ATIVA	Último	P
1	2	1	1	5	04	00	1.2.1.1.5.04.00	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	Compreende os valores dos créditos de dívida ativa tributária inscritos, realizáveis após os doze meses seguintes a data de publicação dos demonstrativos contábeis.	D	ATIVA	Último	P
1	2	1	1	5	05	00	1.2.1.1.5.05.00	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	Compreende os valores dos créditos de dívida ativa não tributária inscritos, realizáveis no longo prazo.	D	ATIVA	Último	P
1	2	1	1	5	06	00	1.2.1.1.5.06.00	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	Compreende os valores relativos aos créditos previdenciários a receber, relativos aos regimes próprios de previdência, realizáveis no longo prazo.	D	ATIVA	Superior	
1	2	1	1	5	06	01	1.2.1.1.5.06.01	CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER - SERVIDOR, APOSENTADO E PENSIONISTA	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes das contribuições previdenciárias do RPPS, retidas dos servidores, aposentados e pensionistas.	D	ATIVA	Último	P
1	2	1	1	5	06	02	1.2.1.1.5.06.02	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS - PATRONAL	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes de créditos previdenciários parcelados do RPPS, provenientes de contribuições patronais.	D	ATIVA	Último	P
1	2	1	1	5	06	03	1.2.1.1.5.06.03	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS PARCELADOS - SERVIDOR, APOSENTADO E PENSIONISTA	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes de créditos previdenciários parcelados do RPPS, provenientes de contribuições retidas dos servidores, aposentados e pensionistas.	D	ATIVA	Último	P
1	2	1	1	5	06	04	1.2.1.1.5.06.04	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS PARCELADOS - PATRONAL	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes de créditos previdenciários parcelados do RPPS, provenientes de contribuições patronais.	D	ATIVA	Último	P
1	2	1	1	5	06	05	1.2.1.1.5.06.05	CRÉDITOS DECORRENTES DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	Registra os valores relativos aos créditos a receber decorrentes de compensação financeira entre regimes de previdência, por contagem recíproca de tempo de contribuição.	D	ATIVA	Último	P
1	2	1	1	5	06	98	1.2.1.1.5.06.98	OUTROS CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS - NÃO PARCELADOS	Registra os valores relativos a outros créditos previdenciários devidos ao RPPS pelo ente, sujeitos a pagamento em parcela única.	D	ATIVA	Último	P

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
1	2	1	1	5	06	99	1.2.1.1.5.06.99	OUTROS CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS	Registra os valores relativos a outros créditos previdenciários devidos ao RPPS pelo ente, sujeitos a pagamento parcelado.	D	ATIVA	Último	P
1	2	1	1	5	97	00	1.2.1.1.5.97.00	OUTROS CRÉDITOS A LONGO PRAZO	Registra os valores relativos aos créditos a receber a longo prazo, não classificados em itens anteriores.	D	ATIVA	Último	P
1	2	1	1	5	99	00	1.2.1.1.5.99.00	(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	Compreende os ajustes de perdas estimadas s com o não recebimento de valores referentes a créditos a longo prazo, por inadimplência de terceiros e outras.	C	ATIVA	Último	P
1	2	1	2	0	00	00	1.2.1.2.0.00.00	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	Compreende os valores a receber por demais transações, com vencimento no longo prazo.	D	ATIVA	Superior	
1	2	1	2	1	00	00	1.2.1.2.1.00.00	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os valores a receber por demais transações, com vencimento no longo prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	ATIVA	Superior	
1	2	1	2	1	01	00	1.2.1.2.1.01.00	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A TERCEIROS	Compreende as antecipações concedidas à pessoal, tais como antecipações de salários e ordenados, adiantamentos de 13º salário, adiantamentos de ferias e outros, alem da entrega de numerário a terceiros sem vinculação especifica ao fornecimento de bens ou serviços.	D	ATIVA	Superior	
1	2	1	2	1	01	01	1.2.1.2.1.01.01	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	Registra os valores das antecipações concedidas a servidores e a dirigentes da unidade, tais como antecipações de salários e ordenados, adiantamentos de 13º salário, adiantamentos de férias e de gratificações natalinas,entre outras.	D	ATIVA	Último	P/ F
1	2	1	2	1	01	99	1.2.1.2.1.01.99	ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS	Registra os outros valores entregues antecipadamente, não classificados em contas anteriores.	D	ATIVA	Último	P/ F
1	2	1	2	1	02	00	1.2.1.2.1.02.00	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	Compreende o somatório dos valores dos tributos a recuperar/compensar.	D	ATIVA	Superior	
1	2	1	2	1	02	01	1.2.1.2.1.02.01	IPI A RECUPERAR/COMPENSAR	Registra o somatório dos valores do IPI a recuperar/compensar.	D	ATIVA	Último	F
1	2	1	2	1	02	02	1.2.1.2.1.02.02	ICMS A RECUPERAR/COMPENSAR	Registra o somatório dos valores de ICMS a recuperar/compensar.	D	ATIVA	Último	F
1	2	1	2	1	02	03	1.2.1.2.1.02.03	ICMS DIFERIDO	Registra os valores do ICMS diferido dos estoques.	D	ATIVA	Último	F
1	2	1	2	1	02	04	1.2.1.2.1.02.04	IRRF A COMPENSAR	Registra o somatório dos valores do IR retido na fonte a compensar.	D	ATIVA	Último	F

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
1	2	1	2	1	02	05	1.2.1.2.1.02.05	IR E CSLL A RECUPERAR/COMPENSAR	Registra o somatório dos valores do IR e da CSLL a recuperar/compensar.	D	ATIVA	Último	F
1	2	1	2	1	02	06	1.2.1.2.1.02.06	IR E CSLL DIFERIDOS	Registra a parcela do IR e CSLL que representa a diferença entre os valores de lucro apurados seguindo as normas fiscais e seguindo o regime de competência, quando estes forem menores e as diferenças temporárias.	D	ATIVA	Último	F
1	2	1	2	1	02	07	1.2.1.2.1.02.07	ISS A COMPENSAR	Registra o somatório dos valores do ISS a compensar.	D	ATIVA	Último	F
1	2	1	2	1	02	08	1.2.1.2.1.02.08	IPVA A COMPENSAR	Registra o somatório dos valores do IPVA a compensar.	D	ATIVA	Último	F
1	2	1	2	1	02	09	1.2.1.2.1.02.09	IPTU A COMPENSAR	Registra o somatório dos valores do IPTU a compensar.	D	ATIVA	Último	F
1	2	1	2	1	02	10	1.2.1.2.1.02.10	ITR A COMPENSAR	Registra o somatório dos valores do ITR a compensar.	D	ATIVA	Último	F
1	2	1	2	1	02	11	1.2.1.2.1.02.11	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS A COMPENSAR	Registra o somatório dos valores da contribuição ao RGPS a compensar.	D	ATIVA	Último	F
1	2	1	2	1	02	12	1.2.1.2.1.02.12	COFINS A RECUPERAR/COMPENSAR	Registra o somatório dos valores da COFINS a recuperar/compensar.	D	ATIVA	Último	F
1	2	1	2	1	02	13	1.2.1.2.1.02.13	PIS/PASEP A RECUPERAR/COMPENSAR	Registra o somatório dos valores do PIS/PASEP a recuperar/compensar.	D	ATIVA	Último	F
1	2	1	2	1	02	14	1.2.1.2.1.02.14	CIP A RECUPERAR/COMPENSAR	Registra o somatório dos valores da Contribuição de Iluminação Pública a recuperar/compensar.	D	ATIVA	Último	F
1	2	1	2	1	02	99	1.2.1.2.1.02.99	OUTROS TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	Registra o somatório dos valores de outros tributos a recuperar/compensar.	D	ATIVA	Último	F
1	2	1	2	1	03	00	1.2.1.2.1.03.00	CRÉDITOS A RECEBER POR DESCENTRALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	Compreende os créditos a receber com realização após os doze meses seguintes a data de publicação das demonstrações contábeis, decorrentes da descentralização de serviços públicos, tanto por meio de outorga a entidades da administração indireta como por meio de delegação, nas formas de concessão, permissão ou autorização ao particular do direito de exploração de serviços públicos.	D	ATIVA	Último	P
1	2	1	2	1	04	00	1.2.1.2.1.04.00	CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO PROVENIENTES DE CRÉDITOS	Compreende os valores realizáveis após os doze meses seguintes a data de publicação das demonstrações contábeis, provenientes de direitos oriundos de danos ao patrimônio, apurados em processos administrativos.	D	ATIVA	Superior	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
								ADMINISTRATIVOS					
1	2	1	2	1	04	01	1.2.1.2.1.04.01	CREDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DE PAGAMENTO	Registra o crédito do ente correspondente a débitos administrativos decorrentes de folha de pagamento.	D	ATIVA	Último	P
1	2	1	2	1	04	02	1.2.1.2.1.04.02	CREDITOS A RECEBER DECORRENTES DE DANO AO PATRIMONIO	Registra o crédito do ente correspondente a débito administrativo decorrentes de danos ao patrimônio público.	D	INATIVA	Último	P
1	2	1	2	1	04	03	1.2.1.2.1.04.03	CREDITOS A RECEBER DECORRENTES DE ERRO ADMINISTRATIVO	Registra o crédito do ente correspondente a débito administrativo decorrentes de erro da administração.	D	ATIVA	Último	P
1	2	1	2	1	04	04	1.2.1.2.1.04.04	CREDITOS A RECEBER DECORRENTES DE DOLO, MA-FE OU FRAUDE	Registra o crédito do ente correspondente a débito administrativo decorrentes de dolo, má-fé ou fraude.	D	ATIVA	Último	P
1	2	1	2	1	04	05	1.2.1.2.1.04.05	CREDITOS A RECEBER DE SERVIDORES NAO RECOLHIDOS NO PRAZO LEGAL	Registra os saldos dos valores entregues a funcionários ou servidores, não devolvidos dentro dos prazos estabelecidos em normas legais ou determinação administrativa ou seja, quando o produto a arrecadar não tenha sido recolhido no prazo legal.	D	ATIVA	Último	P
1	2	1	2	1	04	06	1.2.1.2.1.04.06	CREDITOS A RECEBER POR DEBITOS DE TERCEIROS EM PRESTAÇÃO DE SERVICOS	Registra os valores relativos as responsabilidades por irregularidades em prestação de serviços por terceiros, cujos processos foram apurados, com imputação da responsabilidade.	D	ATIVA	Último	P
1	2	1	2	1	04	07	1.2.1.2.1.04.07	MULTAS E JUROS A RECEBER DE SERVIDORES RESPONSABILIZADOS	Registra os valores referentes a multas e juros pagos pelo órgão, porém de responsabilidade de servidores, que foram apurados, com imputação da responsabilidade.	D	ATIVA	Último	P
1	2	1	2	1	04	08	1.2.1.2.1.04.08	CREDITOS A RECEBER POR USO INDEVIDO DE COTA	Registra os débitos (apurados e em apuração) de parlamentares em razão de recebimento indevido de valor relacionado a cota destina a custear gastos vinculados ao exercício de atividade parlamentar.	D	ATIVA	Último	P
1	2	1	2	1	04	09	1.2.1.2.1.04.09	CREDITOS A RECEBER ORIUNDOS DE USO OU ALUGUEL	Registra os débitos (apurados e em apuração) referentes a débitos de parlamentares conhecidos após seu afastamento do mandado e que não puderam ser descontados em folha de pagamento. exemplos: remanescente de conta de energia elétrica, gás, taxa de limpeza pública e aluguéis de outros bens imóveis pertencente ao órgão.	D	ATIVA	Último	P
1	2	1	2	1	04	10	1.2.1.2.1.04.10	CREDITOS A RECEBER POR PAGAMENTOS INDEVIDOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	Registra as responsabilidades imputadas a órgãos pagadores por pagamentos indevidos de benefícios previdenciários, pós-morte do segurado (créditos reconhecidos sem necessidade de instauração de tomada de contas especial).	D	ATIVA	Último	P

Consulta via leitor de QR Code/Este Diário Oficial Eletrônico do TCMPA é GRATUITO e sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará na Internet, no endereço: https://www.tcm.pa.gov.br/servicos/diario-eletronico/.

TCMPA DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
1	2	1	2	1	04	99	1.2.1.2.1.04.99	OUTROS CREDITOS ADMINISTRATIVOS	Registra o crédito do ente correspondente a outros créditos administrativos que não se enquadram em rubricas específicas existentes.	D	ATIVA	Último	P
1	2	1	2	1	05	00	1.2.1.2.1.05.00	CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO APURADOS EM TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	Compreende os valores realizáveis após os doze meses seguintes a data de publicação das demonstrações contábeis, provenientes de direitos oriundos de danos ao patrimônio, apurados em tomada de contas especial.	D	ATIVA	Superior	
1	2	1	2	1	05	01	1.2.1.2.1.05.01	CREDITOS A RECEBER DECORRENTES DE PAGAMENTOS INDEVIDOS - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	Registra as responsabilidades imputadas a gestores e outros responsáveis e co-responsáveis por pagamentos efetuados indevidamente, inclusive em casos de super faturamento. (quando for instaurada tomada de conta especial)	D	ATIVA	Último	P
1	2	1	2	1	05	02	1.2.1.2.1.05.02	CREDITOS A RECEBER DE SERVIDORES NAO RECOLHIDOS NO PRAZO LEGAL - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	Registra os saldos dos valores entregues a funcionários ou servidores, não devolvidos dentro dos prazos estabelecidos em normas legais ou determimanação administrativa, ou seja, quando o produto a arrecadar não tenha sido recolhido no prazo legal.(quando for instaurada tomada de contas especial)	D	ATIVA	Último	P
1	2	1	2	1	05	03	1.2.1.2.1.05.03	CREDITOS A RECEBER DECORRENTES DE DESFALQUES OU DESVIOS - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	Registra os desfalques, desvios de bens e valores da ente público ou de entidades publicas, apuradas em processos por ações administrativas e policial ou julgamento judicial. (quando for instaurada tomada de contas especial)	D	ATIVA	Último	P
1	2	1	2	1	05	04	1.2.1.2.1.05.04	CREDITOS A RECEBER POR DEBITOS DE TERCEIROS EM PRESTAÇÃO DE SERVICOS - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	Registra os valores relativos às responsabilidades por irregularidades em prestação de serviços por terceiros, cujos processos foram apurados, com imputação da responsabilidade. (quando for instaurada tomada de contas especial)	D	ATIVA	Último	P
1	2	1	2	1	05	05	1.2.1.2.1.05.05	CREDITOS A RECEBER DE RESPONSAVEIS POR DANOS OU PERDAS - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	Registra as responsabilidades apuradas em inquéritos administrativo ou policial contra servidores ou terceiros, por danos e perdas causados afazenda nacional sendo apurados com imputação da responsabilidade. (quando for instaurada tomada de contas especial)	D	ATIVA	Último	P
1	2	1	2	1	05	06	1.2.1.2.1.05.06	CREDITOS A RECEBER DECORRENTES DE PAGAMENTOS SEM RESPALDO ORCAMENTARIO - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	Registra as despesas realizadas sem existência de crédito que as comporte, resultando em pagamento sem prévio empenho ou ainda com classificação imprópria (diferente daquela prevista no orçamento), apuradas, com imputação da responsabilidade (quando for instaurada tomada de contas especial)	D	ATIVA	Último	P
1	2	1	2	1	05	07	1.2.1.2.1.05.07	CREDITOS A RECEBER DECORRENTES DE CREDITOS ANTECIPADOS -	Registra os valores pagos sobre dotações decorrentes de créditos antecipados não realizados até o fechamento do exercício, apurados, com imputacao da responsabilidade	D	ATIVA	Último	P

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
								TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	(quando for instaurada tomada de contas especial)				
1	2	1	2	1	05	08	1.2.1.2.1.05.08	CREDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FALTA OU IRREGULARIDADE DE COMPROVAÇÃO - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	Registra os valores correspondentes à falta de documentação comprobatória da execução da despesa, inclusive as apresentações fora do prazo legal, bem como a inadimplência na comprovação de instrumentos de transferência ou ainda irregularidade na documentação apurados, com imputação da responsabilidade (quando for instaurada tomada de contas especial)	D	ATIVA	Último	P
1	2	1	2	1	05	09	1.2.1.2.1.05.09	CREDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FALTA DE LICITAÇÃO - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	Registra os valores relativos a bens e serviços adquiridos sem a necessária licitação específica, em processos motivados, por determinações administrativas e ou inquéritos, apurados, com imputação da responsabilidade. (quando for instaurada tomada de contas especial)	D	ATIVA	Último	P
1	2	1	2	1	05	10	1.2.1.2.1.05.10	MULTAS E JUROS A RECEBER DE SERVIDORES RESPONSABILIZADOS - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	Registra os valores referentes a multas e juros pagos pelo órgão, porém de responsabilidade de servidores, que foram apurados, com imputação da responsabilidade .(quando for instaurada tomada de contas especial)	D	ATIVA	Último	P
1	2	1	2	1	05	11	1.2.1.2.1.05.11	CREDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FALTA DE RECOLHIMENTO DE OBRIGAÇÕES PECUNIARIAS - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	Registra os valores correspondentes à falta de recolhimento ou pagamento de obrigações pecuniárias, tais como: parte de obrigações patronais do empregador , valores descontados de terceiros e não recolhidos, não pagamento de obrigações para com o ente. (quando for instaurada tomada de contas especial)	D	ATIVA	Último	P
1	2	1	2	1	05	12	1.2.1.2.1.05.12	CREDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FRAUDES EM BENEFICIOS - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	Registra os débitos relativos a fraudes em benefícios da previdência social, com a responsabilidade devidamente apurada e imputada a servidores ou terceiros (quando for instaurada tomada de contas especial)	D	ATIVA	Último	P
1	2	1	2	1	05	13	1.2.1.2.1.05.13	CREDITOS A RECEBER DECORRENTES DE ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS IRREGULARMENTE - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	Registra as responsabilidades imputadas a gestores e outros responsáveis e co-responsáveis por adiantamentos concedidos em desacordo com a legislação pertinente, tais como a fornecedores e empregados.(quando for instaurada tomada de contas especial)	D	ATIVA	Último	P
1	2	1	2	1	05	14	1.2.1.2.1.05.14	CREDITOS A RECEBER POR USO INDEVIDO DE COTA - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	Registra os debitos (apurados e em apuração) de parlamentares em razão de recebimento indevido de valor relacionado a cota destinada a custear gastos vinculados ao exercício de atividade parlamentar.	D	ATIVA	Último	P

TCMPA DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
1	2	1	2	1	05	15	1.2.1.2.1.05.15	CREDITOS A RECEBER ORIUNDOS DE USO OU ALUGUEL - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	Registra os débitos (apurados e em apuração) referentes a débitos de parlamentares conhecidos após seu afastamento do mandado e que não puderam ser descontados em folha de pagamento. exemplos: remanescente de conta de energia elétrica, gás, taxa de limpeza pública e aluguéis de outros bens imóveis pertencente ao órgão.	D	ATIVA	Último	P
1	2	1	2	1	05	99	1.2.1.2.1.05.99	OUTRAS CREDITOS A RECEBER APURADOS EM TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	Registra as responsabilidades diversas cujas classificações não estejam definidas em contas próprias ou para as quais não hajam contas específicas. (quando for instaurada tomada de contas especial)	D	ATIVA	Último	P
1	2	1	2	1	06	00	1.2.1.2.1.06.00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	Compreende os valores de depósitos e cauções efetuados e recebidos pela entidade para garantia de contratos, bem como para direito de uso, exploração temporária de bens ou de natureza judicial, depósitos compulsórios e demais recursos vinculados, realizáveis após os doze meses seguintes a data de publicação das demonstrações contábeis.	D	ATIVA	Superior	
1	2	1	2	1	06	01	1.2.1.2.1.06.01	DEPÓSITOS E CAUÇÕES RELATIVOS A CONTRATOS OU CONVENÇÕES	Registra os valores relativos a depósitos e cauções, efetuados por vinculações a contratos ou convenções, para garantias de operações específicas, realizáveis no longo prazo.	D	ATIVA	Último	F
1	2	1	2	1	06	02	1.2.1.2.1.06.02	DEPÓSITOS JUDICIAIS	Registra os valores a receber decorrentes de depósitos efetuados por determinação judicial, realizáveis no longo prazo.	D	ATIVA	Último	F
1	2	1	2	1	06	03	1.2.1.2.1.06.03	DEPÓSITOS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	Registra os valores relativos aos depósitos vinculados decorrentes da interposição de recursos na esfera judicial ou administrativa.	D	ATIVA	Último	F
1	2	1	2	1	06	04	1.2.1.2.1.06.04	DEPÓSITOS ESPECIAIS	Registra os valores relativos a outros depósitos em contas bancárias, vinculados a obrigações contratuais, convenções, acordos e ajustes.	D	ATIVA	Último	F
1	2	1	2	1	06	05	1.2.1.2.1.06.05	VALORES APREENDIDOS POR DECISÃO JUDICIAL	Registra os valores apreendidos por decisão judicial através de penhora ou arresto, realizáveis no longo prazo.	D	ATIVA	Último	F
1	2	1	2	1	06	06	1.2.1.2.1.06.06	DEPÓSITOS TRANSFERIDOS	Registra os valores relativos a depósitos transferidos, para garantia de operações específicas.	D	ATIVA	Último	F
1	2	1	2	1	06	07	1.2.1.2.1.06.07	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	Registra os valores relativos a depósitos compulsórios, de acordo com a legislação em vigor.	D	ATIVA	Último	F
1	2	1	2	1	06	99	1.2.1.2.1.06.99	OUTROS DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	Registra os valores relativos a outros depósitos restituíveis e valores vinculados.	D	ATIVA	Último	F

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
1	2	1	2	1	07	00	1.2.1.2.1.07.00	CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO APURADOS EM PROCESSOS JUDICIAIS	Registra os valores realizáveis no curto prazo, provenientes de direitos oriundos de danos ao patrimônio, apurados em processos judiciais.	D	ATIVA	Último	P
1	2	1	2	1	09	00	1.2.1.2.1.09.00	CONSIGNAÇÕES	Compreende os valores entregues em confiança ou em consignações, geralmente retidos em folha de pagamento de empregados ou servidores ou nos pagamentos referentes a compras de bens e serviços.	D	ATIVA	Último	F
1	2	1	2	1	98	00	1.2.1.2.1.98.00	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A LONGO PRAZO	Compreende os outros créditos e valores realizáveis após os doze meses seguintes a data da publicação das demonstrações contábeis, provenientes de direitos obtidos junto a diversos devedores.	D	ATIVA	Superior	
1	2	1	2	1	98	01	1.2.1.2.1.98.01	CRÉDITOS A RECEBER DE ENTIDADES FEDERAIS	Registra os valores realizáveis após 12 (doze) meses da data das demonstrações decorrentes de débito de entidades federais com o estado/município.	D	ATIVA	Último	P
1	2	1	2	1	98	02	1.2.1.2.1.98.02	CRÉDITOS A RECEBER POR CESSÃO DE CRÉDITOS	Registra os valores dos créditos a receber cedidos pelo estado/município realizáveis no longo prazo.	D	ATIVA	Último	P
1	2	1	2	1	98	03	1.2.1.2.1.98.03	CRÉDITOS ORIUNDOS DE CONCESSÕES DE DIREITOS DE USO E DE EXPLORAÇÃO DE BENS	Registra o valor dos créditos oriundos das concessões de direitos de uso e de exploração de bens do estado/município, para terceiros ou para outras entidades governamentais realizáveis no longo prazo.	D	ATIVA	Último	P
1	2	1	2	1	98	04	1.2.1.2.1.98.04	CRÉDITOS A RECEBER DE DEVEDORES DE CONVÊNIOS	Registra os valores, realizáveis após 12 (doze) meses da data das demonstrações, oriundos de créditos de convênios.	D	ATIVA	Último	P
1	2	1	2	1	98	05	1.2.1.2.1.98.05	CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	Registra os valores, realizáveis após 12 (doze) meses da data das demonstrações, dos créditos a receber decorrentes da alienação de bens móveis e imóveis.	D	ATIVA	Último	P
1	2	1	2	1	98	06	1.2.1.2.1.98.06	CRÉDITOS A RECEBER POR ACERTO FINANCEIRO COM SERVIDOR E EX-SERVIDOR	Registra os valores, realizáveis após 12 (doze) meses da data das demonstrações, dos créditos a receber decorrentes de acertos financeiros com servidores e ex-servidores do órgão.	D	ATIVA	Último	P
1	2	1	2	1	98	07	1.2.1.2.1.98.07	CRÉDITOS ADMINISTRATIVOS DECORRENTES DE AUTOS DE INFRAÇÃO	Registra o valor dos créditos administrativos oriundos de autos de infração e outros.	D	ATIVA	Último	P
1	2	1	2	1	98	08	1.2.1.2.1.98.08	INDENIZAÇÕES A RECEBER	Registra o valor de indenizações a receber realizáveis no longo prazo.	D	ATIVA	Último	P
1	2	1	2	1	98	99	1.2.1.2.1.98.99	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A LONGO PRAZO	Registra o valor de outros créditos a receber e valores realizáveis no longo prazo.	D	ATIVA	Último	P

Consulta via leitor de QR Code/Este Diário Oficial Eletrônico do TCMPA é GRATUITO e sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará na Internet, no endereço: https://www.tcm.pa.gov.br/servicos/diario-eletronico/.

TCMPA DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
1	2	1	2	1	99	00	1.2.1.2.1.99.00	(-) AJUSTE DE PERDAS DE DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	Compreende o ajuste de perdas estimadas com o não recebimento de valores referentes a demais créditos a longo prazo, por inadimplência de terceiros e outras.	C	ATIVA	Superior	
1	2	1	2	1	99	01	1.2.1.2.1.99.01	(-) AJUSTE DE PERDAS DE DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DEMAIS CRÉDITOS	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento de valores referentes a dívida ativa não tributária de longo prazo, exceto as derivadas de clientes.	C	ATIVA	Último	P
1	2	1	2	1	99	02	1.2.1.2.1.99.02	(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS ADMINISTRATIVOS	Registra os valores, realizáveis após os 12 (doze) meses seguintes a data da publicação das demonstrações contábeis, dos ajustes para perdas estimadas de créditos por danos ao patrimônio, verificados em processos administrativos.	C	ATIVA	Último	P
1	2	1	2	1	99	03	1.2.1.2.1.99.03	(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS APURADOS EM TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	Registra os valores dos ajustes para perdas estimadas de créditos por danos ao patrimônio, apurados em tomada de contas especial, e realizáveis no longo prazo.	C	ATIVA	Último	P
1	2	1	2	1	99	07	1.2.1.2.1.99.07	(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS APURADOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DEMAIS CRÉDITOS	Registra os valores dos ajustes para perdas estimadas de créditos de dívida ativa não tributária, exceto as derivadas de clientes, em processo de inscrição e já inscritos, realizáveis após os doze meses seguintes a data de publicação dos demonstrativos contábeis.	C	ATIVA	Último	P
1	2	1	2	1	99	98	1.2.1.2.1.99.98	(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS APURADOS EM OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A LONGO PRAZO	Registra os valores dos ajustes para perdas estimadas de outros créditos e valores realizáveis após os 12 (doze) meses seguintes a data da publicação das demonstrações contábeis, provenientes de direitos obtidos junto a diversos devedores.	C	ATIVA	Último	P
1	2	1	2	2	00	00	1.2.1.2.2.00.00	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	Compreende os valores a receber por demais transações, com vencimento no longo prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	ATIVA	Último	P/ F
1	2	1	2	3	00	00	1.2.1.2.3.00.00	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende os valores a receber por demais transações, com vencimento no longo prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	D	ATIVA	Último	P/ F
1	2	1	2	4	00	00	1.2.1.2.4.00.00	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO - INTER OFSS - ESTADO	Compreende os valores a receber por demais transações, com vencimento no longo prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	D	ATIVA	Último	P/ F

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
1	2	1	2	5	00	00	1.2.1.2.5.00.00	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende os valores a receber por demais transações, com vencimento no longo prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	D	ATIVA	Último	P/ F
1	2	1	3	0	00	00	1.2.1.3.0.00.00	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO	Compreende as aplicações de recursos em títulos, valores mobiliários e imobiliários, não destinadas à negociação e que não façam parte das atividades operacionais da entidade, resgatáveis no longo prazo.	D	ATIVA	Superior	
1	2	1	3	1	00	00	1.2.1.3.1.00.00	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as aplicações de recursos em títulos, valores mobiliários e imobiliários, não destinadas à negociação e que não façam parte das atividades operacionais da entidade, resgatáveis no longo prazo. Não inclui as aplicações dos recursos do RPPS. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	ATIVA	Superior	
1	2	1	3	1	01	00	1.2.1.3.1.01.00	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	Compreendem as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não façam parte das atividades operacionais da entidade, resgatáveis após os doze meses seguintes a data da publicação das demonstrações contábeis.	D	ATIVA	Superior	
1	2	1	3	1	01	01	1.2.1.3.1.01.01	TÍTULOS PÚBLICOS - MERCADO ABERTO	Registra os valores, realizáveis após os 12 (doze) meses seguintes a data da publicação das demonstrações contábeis, de títulos públicos - mercado aberto.	D	ATIVA	Último	P/F
1	2	1	3	1	01	02	1.2.1.3.1.01.02	AÇÕES	Registra os valores, realizáveis após os 12 (doze) meses seguintes a data da publicação das demonstrações contábeis, de ações representativas das participações dos órgãos e entidades no capital das sociedades por ações havidas por aquisições, subscrições, bonificações e doações.	D	ATIVA	Último	P/F
1	2	1	3	1	01	03	1.2.1.3.1.01.03	FUNDO DE APLICAÇÕES EM COTAS - RENDA VARIÁVEL	Registra os valores, realizáveis após os 12 (doze) meses seguintes a data da publicação das demonstrações contábeis, aplicados em fundos de aplicações em cotas - renda variável.	D	ATIVA	Último	P/F
1	2	1	3	1	01	99	1.2.1.3.1.01.99	OUTROS TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	Registra os valores, realizáveis após os 12 (doze) meses seguintes a data da publicação das demonstrações contábeis, de outros títulos e valores mobiliários.	D	ATIVA	Último	P/F
1	2	1	3	1	02	00	1.2.1.3.1.02.00	APLICAÇÃO TEMPORÁRIA EM METAIS PRECIOSOS	Compreendem as aplicações de recursos em metais preciosos, não destinados a negociação e que não façam parte das atividades operacionais da entidade, resgatáveis após os doze meses seguintes a data da publicação das	D	ATIVA	Superior	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									demonstrações contábeis.				
1	2	1	3	1	02	01	1.2.1.3.1.02.01	APLICAÇÃO TEMPORÁRIA EM OURO	Registra as aplicações temporárias em ouro, realizáveis no longo prazo.	D	ATIVA	Último	P/F
1	2	1	3	1	02	02	1.2.1.3.1.02.02	APLICAÇÃO TEMPORÁRIA EM OUTROS METAIS PRECIOSOS	Registra as aplicações temporárias em outros metais preciosos, realizáveis no longo prazo.	D	ATIVA	Último	P/F
1	2	1	3	1	03	00	1.2.1.3.1.03.00	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE IMÓVEIS	Compreende os investimentos de longo prazo realizados em segmento de imóveis, realizáveis no longo prazo.	D	ATIVA	Último	P/F
1	2	1	3	1	04	00	1.2.1.3.1.04.00	FUNDOS AVALIADOS A VALOR DE MERCADO	Compreende os investimentos de longo prazo realizados em fundos que, devido à sua natureza, devem ser avaliados a valor de mercado.	D	ATIVA	Último	P/F
1	2	1	3	1	08	00	1.2.1.3.1.08.00	APLICAÇÕES DO RPPS EM TÍTULOS DO TESOURO NACIONAL MARCADOS NA CURVA	Compreende o somatório dos investimentos que vencem após 12 meses realizados pelo RPPS com recursos previdenciários, efetuados em conformidade com a legislação específica, que serão mantidos até o vencimento do título. Conforme disposto no §2º do Art. 16 da Portaria MPS 402 de 2018.	D	ATIVA	Superior	
1	2	1	3	1	08	01	1.2.1.3.1.08.01	TÍTULOS DE RESPONSABILIDADE DO TESOURO	Registra os investimentos realizados pelo RPPS em títulos de emissão do Tesouro Nacional, efetuados em conformidade com as Resoluções CMN n° 3.992/2010, Art. 7º, Inciso "I", Alínea "a". Tais investimentos serão resgatados no vencimento, que ocorrerá após 12 meses.	D	ATIVA	Último	P/ F
1	2	1	3	1	98	00	1.2.1.3.1.98.00	OUTROS INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO	Compreende investimentos e aplicações temporárias a longo prazo não classificadas em itens anteriores.	D	ATIVA	Último	P/F
1	2	1	3	1	99	00	1.2.1.3.1.99.00	(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO	Compreende a diferença entre o valor recuperável do ativo e seu valor contábil, quando o primeiro for menor.	C	ATIVA	Superior	
1	2	1	3	1	99	01	1.2.1.3.1.99.01	(-) AJUSTE DE PERDAS COM TITULOS E VALORES MOBILIARIOS	Registra os valores de ajustes para perdas em títulos e valores mobiliários a longo prazo.	C	ATIVA	Último	P/F
1	2	1	3	1	99	02	1.2.1.3.1.99.02	(-) AJUSTE DE PERDAS COM APLICAÇÕES TEMPORARIAS EM METAIS PRECIOSOS	Registra os valores de ajustes para perdas em aplicações em ouro e outros metais preciosos.	C	ATIVA	Último	P/F
1	2	1	3	1	99	03	1.2.1.3.1.99.03	(-) AJUSTE DE PERDAS COM APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE IMÓVEIS	Registra os valores de ajustes para perdas em investimentos de longo prazo realizados em segmento de imóveis, realizáveis no longo prazo.	C	ATIVA	Último	P/F

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
1	2	1	3	1	99	04	1.2.1.3.1.99.04	(-) AJUSTE DE PERDAS DE FUNDOS AVALIADOS A VALOR DE MERCADO	Registra os valores de ajustes para perdas de fundos, quando avaliados a valor de mercado.	C	ATIVA	Último	P/F
1	2	1	3	1	99	99	1.2.1.3.1.99.99	(-) OUTROS AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO	Registra os valores de ajustes para perdas não classificados em itens anteriores.	C	ATIVA	Último	P/F
1	2	1	4	0	00	00	1.2.1.4.0.00.00	ESTOQUES	Compreende o valor dos bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade para utilização própria ou para venda, previstos para período posterior os 12 (doze) meses seguintes a data da publicação das demonstrações contábeis.	D	ATIVA	Superior	
1	2	1	4	1	00	00	1.2.1.4.1.00.00	ESTOQUES - CONSOLIDAÇÃO	Compreende o valor dos bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade com o objetivo de venda ou utilização própria no curso normal das atividades. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	ATIVA	Superior	
1	2	1	4	1	01	00	1.2.1.4.1.01.00	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compreende todos os produtos adquiridos de terceiros para revenda, que não sofrem nenhum processo de transformação na entidade.	D	ATIVA	Último	P
1	2	1	4	1	02	00	1.2.1.4.1.02.00	PRODUTOS E SERVIÇOS ACABADOS	Compreende os produtos já terminados e oriundos da própria produção da entidade e disponíveis para venda, estocados na fabrica, ou em depósitos, ou em filiais, ou ainda com terceiros em consignação e os serviços acabados.	D	ATIVA	Último	P
1	2	1	4	1	03	00	1.2.1.4.1.03.00	PRODUTOS E SERVIÇOS EM ELABORAÇÃO	Compreende os produtos e serviços em andamento que não serão concluídos até 12 (doze) meses para a data da publicação das demonstrações contábeis.	D	ATIVA	Último	P
1	2	1	4	1	04	00	1.2.1.4.1.04.00	MATÉRIAS-PRIMAS	Compreende o estoque de matérias-primas que será utilizado no processo produtivo.	D	ATIVA	Último	P
1	2	1	4	1	05	00	1.2.1.4.1.05.00	MATÉRIAIS EM TRANSITO	Compreende o valor dos materiais em processo de transferência para outras unidades da entidade.	D	ATIVA	Último	P
1	2	1	4	1	06	00	1.2.1.4.1.06.00	ALMOXARIFADO	Compreende o valor dos materiais destinados ao consumo interno da unidade.	D	ATIVA	Último	P
1	2	1	4	1	07	00	1.2.1.4.1.07.00	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	Compreende os adiantamentos efetuados pela entidade a fornecedores, vinculados a compras especificas de materiais que serão incorporados aos estoques quando de seu efetivo recebimento.	D	ATIVA	Último	P

Consulta via leitor de QR Code/Este Diário Oficial Eletrônico do TCMPA é GRATUITO e sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará na Internet, no endereço: https://www.tcm.pa.gov.br/servicos/diario-eletronico/.

TCMPA DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
1	2	1	4	1	98	00	1.2.1.4.1.98.00	OUTROS ESTOQUES	Compreende o valor dos outros bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade com o objetivo de venda ou utilização própria no curso normal das atividades.	D	ATIVA	Último	P
1	2	1	4	1	99	00	1.2.1.4.1.99.00	(-) AJUSTE DE PERDAS DE ESTOQUES	Compreende o registro das perdas conhecidas em estoques e calculadas por estimativa, relativas a estoques deteriorados ou obsoletos e para dar cobertura a diferenças físicas, quando tais perdas não puderem ser baixadas das próprias contas, pelo fato de não estarem identificados os itens específicos e por constituírem estimativas, bem como o registro de perdas estimadas para os estoque que tiverem o valor de mercado inferior ao seu custo. Conta a ser utilizada apenas para os estoques classificados no ativo realizável a longo prazo.	C	ATIVA	Último	P
1	2	1	9	0	00	00	1.2.1.9.0.00.00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	Compreende pagamentos de variações patrimoniais diminutivas (VPD) antecipadas, cujos benefícios ou prestação de serviço à entidade ocorrerão no longo prazo.	D	ATIVA	Superior	
1	2	1	9	1	00	00	1.2.1.9.1.00.00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE-CONSOLIDAÇÃO	Compreende pagamentos de variações patrimoniais diminutivas (VPD) antecipadas, cujos benefícios ou prestação de serviço a entidade ocorrerão no longo prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	ATIVA	Superior	
1	2	1	9	1	01	00	1.2.1.9.1.01.00	PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	Compreende os valores pagos a titulo de prêmios de seguro a apropriar.	D	ATIVA	Último	P
1	2	1	9	1	02	00	1.2.1.9.1.02.00	VPD FINANCEIRAS A APROPRIAR	Compreende os valores pagos a título de VPD financeiras a apropriar.	D	ATIVA	Último	P
1	2	1	9	1	03	00	1.2.1.9.1.03.00	ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR	Compreende os valores pagos a titulo de assinaturas e anuidades a apropriar.	D	ATIVA	Último	P
1	2	1	9	1	04	00	1.2.1.9.1.04.00	ALUGUEIS PAGOS A APROPRIAR	Compreende os valores pagos a titulo de aluguel a apropriar.	D	ATIVA	Último	P
1	2	1	9	1	05	00	1.2.1.9.1.05.00	TRIBUTOS PAGOS A APROPRIAR	Compreende os valores pagos a titulo de tributos a apropriar.	D	ATIVA	Último	P
1	2	1	9	1	06	00	1.2.1.9.1.06.00	CONTRIBUIÇÕES CONFEDERATIVAS A APROPRIAR	Compreende os valores pagos a titulo de contribuições confederativas a apropriar.	D	ATIVA	Último	P
1	2	1	9	1	07	00	1.2.1.9.1.07.00	BENEFÍCIOS A APROPRIAR	Compreende os valores pagos a titulo de beneficio a pessoal a apropriar.	D	ATIVA	Último	P

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
1	2	1	9	1	99	00	1.2.1.9.1.99.00	DEMAIS VPD A APROPRIAR	Compreende os demais valores pagos a apropriar.	D	ATIVA	Último	P
1	2	1	9	2	00	00	1.2.1.9.2.00.00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE- INTRA OFSS	Compreende pagamentos de variações patrimoniais diminutivas (VPD) antecipadas, cujos benefícios ou prestação de serviço a entidade ocorrerão no longo prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) do mesmo ente.	D	ATIVA	Último	P
1	2	1	9	3	00	00	1.2.1.9.3.00.00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE- INTER OFSS - UNIÃO	Compreende pagamentos de variações patrimoniais diminutivas (VPD) antecipadas, cujos benefícios ou prestação de serviço a entidade ocorrerão no longo prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	D	ATIVA	Último	P
1	2	1	9	4	00	00	1.2.1.9.4.00.00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE- INTER OFSS - ESTADO	Compreende pagamentos de variações patrimoniais diminutivas (VPD) antecipadas, cujos benefícios ou prestação de serviço a entidade ocorrerão no longo prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	D	ATIVA	Último	P
1	2	1	9	5	00	00	1.2.1.9.5.00.00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE- INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende pagamentos de variações patrimoniais diminutivas (VPD) antecipadas, cujos benefícios ou prestação de serviço a entidade ocorrerão no longo prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	D	ATIVA	Último	P
1	2	2	0	0	00	00	1.2.2.0.0.00.00	INVESTIMENTOS	Compreende as participações permanentes em outras sociedades, bem como os bens e direitos não classificáveis no ativo circulante nem no ativo realizável a longo prazo e que não se destinem a manutenção da atividade da entidade.	D	ATIVA	Superior	
1	2	2	1	0	00	00	1.2.2.1.0.00.00	PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	Compreende as participações permanentes da unidade em outras entidades em forma de ações ou cotas.	D	ATIVA	Superior	
1	2	2	1	1	00	00	1.2.2.1.1.00.00	PARTICIPAÇÕES PERMANENTES - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as participações permanentes da unidade em outras entidades em forma de ações ou cotas. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	ATIVA	Superior	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
1	2	2	1	1	01	00	1.2.2.1.1.01.00	PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	Compreende as participações permanentes da unidade em outras entidades em forma de ações ou cotas, avaliadas pelo método de equivalência patrimonial.	D	ATIVA	Superior	
1	2	2	1	1	01	01	1.2.2.1.1.01.01	PARTICIPAÇÕES EM SOCIEDADES CONTROLADAS	Registra as participações permanentes do ente em sociedades controladas, avaliadas por equivalência patrimonial.	D	ATIVA	Último	P
1	2	2	1	1	01	02	1.2.2.1.1.01.02	PARTICIPAÇÕES EM SOCIEDADES CONTROLADAS EM CONJUNTO	Registra as participações permanentes do ente em sociedades controladas em conjunto, avaliadas por equivalência patrimonial.	D	ATIVA	Último	P
1	2	2	1	1	01	03	1.2.2.1.1.01.03	PARTICIPAÇÕES EM SOCIEDADES COLIGADAS	Registra as participações permanentes do ente em sociedades coligadas, avaliadas por equivalência patrimonial.	D	ATIVA	Último	P
1	2	2	1	1	01	04	1.2.2.1.1.01.04	MAIS-VALIA SOBRE OS ATIVOS DAS INVESTIDAS	Registra a diferença entre o valor do percentual adquirido do valor justo dos ativos líquidos da investida e o valor do percentual adquirido do valor do patrimônio líquido da investida.	D	ATIVA	Último	P
1	2	2	1	1	01	05	1.2.2.1.1.01.05	ÁGIO SOBRE OS INVESTIMENTOS	Registra a diferença entre o valor pago pela participação adquirida e o valor do percentual adquirido do valor justo dos ativos líquidos da investida	D	ATIVA	Último	P
1	2	2	1	1	01	06	1.2.2.1.1.01.06	ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	Registra os valores repassados pelo ente, destinados a serem utilizados para aumento de capital.	D	ATIVA	Último	P
1	2	2	1	1	01	07	1.2.2.1.1.01.07	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	Registra as participações permanentes do ente em consórcios públicos, avaliadas por equivalência patrimonial.	D	ATIVA	Último	P
1	2	2	1	1	01	08	1.2.2.1.1.01.08	PARTICIPAÇÃO EM FUNDOS	Registra as participações permanentes do ente em fundos, avaliadas por equivalência patrimonial.	D	ATIVA	Último	P
1	2	2	1	1	01	09	1.2.2.1.1.01.09	PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES AVALIDAS POR EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	Registra as participações permanentes do ente em outras sociedades, avaliadas por equivalência patrimonial.	D	ATIVA	Último	P
1	2	2	1	1	01	95	1.2.2.1.1.01.95	OUTRAS PARTICIPAÇÕES - MEP	Registra as participações permanentes da unidade em outras entidades em forma de ações ou cotas, avaliadas pelo método de equivalência patrimonial - Outras Participações.	D	ATIVA	Último	P
1	2	2	1	1	01	96	1.2.2.1.1.01.96	ÁGIO NA AQUISIÇÃO DE PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MEP	Registra as participações permanentes da unidade em outras entidades em forma de ações ou cotas, avaliadas pelo método de equivalência patrimonial - Ágio na Aquisição de Participações.	D	ATIVA	Último	P

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
1	2	2	1	1	01	97	1.2.2.1.1.01.97	(-) AMORTIZAÇÃO DE ÁGIO NA AQUISIÇÃO DE PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MEP	Registra as participações permanentes da unidade em outras entidades em forma de ações ou cotas, avaliadas pelo método de equivalência patrimonial - Amortização de Ágio na Aquisição de Participações.	C	ATIVA	Último	P
1	2	2	1	1	01	98	1.2.2.1.1.01.98	(-) DESAGIO NA AQUISIÇÃO DE PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MEP	Registra as participações permanentes da unidade em outras entidades em forma de ações ou cotas, avaliadas pelo método de equivalência patrimonial - Deságio na aquisição de Participações.	C	ATIVA	Último	P
1	2	2	1	1	01	99	1.2.2.1.1.01.99	AMORTIZAÇÃO DE DESAGIO NA AQUISIÇÃO DE PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MEP	Registra as participações permanentes da unidade em outras entidades em forma de ações ou cotas, avaliadas pelo método de equivalência patrimonial - Amortização de deságio na Aquisição de Participações.	D	ATIVA	Último	P
1	2	2	1	1	02	00	1.2.2.1.1.02.00	PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE CUSTO	Compreende as participações permanentes da unidade em outras sociedades em forma de ações ou cotas, avaliadas pelo método de custo.	D	ATIVA	Superior	
1	2	2	1	1	02	01	1.2.2.1.1.02.01	PARTICIPAÇÕES EM OUTRAS SOCIEDADES	Registra as participações permanentes do ente em outras sociedades em forma de ações ou cotas, avaliadas pelo custo.	D	ATIVA	Último	P
1	2	2	1	1	02	03	1.2.2.1.1.02.03	PARTICIPAÇÃO EM FUNDOS	Registra as participações permanentes do ente em fundos, avaliadas pelo custo.	D	ATIVA	Último	P
1	2	2	1	1	02	05	1.2.2.1.1.02.05	PARTICIPAÇÕES EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS	Registra as participações permanentes da unidade em outras sociedades em forma de ações ou cotas, avaliadas pelo método de custo - Participação em Organismos Internacionais.	D	ATIVA	Último	P
1	2	2	1	1	02	06	1.2.2.1.1.02.06	ADIANTAMENTO PARA AUMENTO DE CAPITAL	Registra as participações permanentes da unidade em outras sociedades em forma de ações ou cotas, avaliadas pelo método de custo - Adiantamento para aumento de Capital.	D	ATIVA	Último	P
1	2	2	1	1	02	99	1.2.2.1.1.02.99	OUTRAS PARTICIPAÇÕES	Registra as participações permanentes da unidade em outras sociedades em forma de ações ou cotas, avaliadas pelo método de custo - Outras Participações.	D	ATIVA	Último	P
1	2	2	1	2	00	00	1.2.2.1.2.00.00	PARTICIPAÇÕES PERMANENTES - INTRA OFSS	Compreende as participações permanentes da entidade em outras sociedades em forma de ações ou cotas. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.	D	ATIVA	Superior	
1	2	2	1	2	01	00	1.2.2.1.2.01.00	PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	Compreende as participações permanentes da unidade em outras entidades em forma de ações ou cotas, avaliadas pelo método de equivalência patrimonial.	D	ATIVA	Superior	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
1	2	2	1	2	01	01	1.2.2.1.2.01.01	PARTICIPAÇÕES EM SOCIEDADES CONTROLADAS	Registra as participações permanentes do ente em sociedades controladas, avaliadas por equivalência patrimonial.	D	ATIVA	Último	P
1	2	2	1	2	01	02	1.2.2.1.2.01.02	PARTICIPAÇÕES EM SOCIEDADES CONTROLADAS EM CONJUNTO	Registra as participações permanentes do ente em sociedades controladas em conjunto, avaliadas por equivalência patrimonial.	D	ATIVA	Último	P
1	2	2	1	2	01	03	1.2.2.1.2.01.03	PARTICIPAÇÕES EM SOCIEDADES COLIGADAS	Registra as participações permanentes do ente em sociedades coligadas, avaliadas por equivalência patrimonial.	D	ATIVA	Último	P
1	2	2	1	2	01	04	1.2.2.1.2.01.04	MAIS-VALIA SOBRE OS ATIVOS DAS INVESTIDAS	Registra a diferença entre o valor do percentual adquirido do valor justo dos ativos líquidos da investida e o valor do percentual adquirido do valor do patrimônio líquido da investida.	D	ATIVA	Último	P
1	2	2	1	2	01	05	1.2.2.1.2.01.05	ÁGIO SOBRE OS INVESTIMENTOS	Registra a diferença entre o valor pago pela participação adquirida e o valor do percentual adquirido do valor justo dos ativos líquidos da investida	D	ATIVA	Último	P
1	2	2	1	2	01	06	1.2.2.1.2.01.06	ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	Registra os valores repassados pelo ente, destinados a serem utilizados para aumento de capital.	D	ATIVA	Último	P
1	2	2	1	2	01	07	1.2.2.1.2.01.07	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	Registra as participações permanentes do ente em consórcios públicos, avaliadas por equivalência patrimonial.	D	ATIVA	Último	P
1	2	2	1	2	01	08	1.2.2.1.2.01.08	PARTICIPAÇÃO EM FUNDOS	Registra as participações permanentes do ente em fundos, avaliadas por equivalência patrimonial.	D	ATIVA	Último	P
1	2	2	1	2	01	09	1.2.2.1.2.01.09	PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES AVALIDAS POR EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	Registra as participações permanentes do ente em outras sociedades, avaliadas por equivalência patrimonial.	D	ATIVA	Último	P
1	2	2	1	2	01	95	1.2.2.1.2.01.95	OUTRAS PARTICIPAÇÕES - MEP	Registra as participações permanentes da unidade em outras entidades em forma de ações ou cotas, avaliadas pelo método de equivalência patrimonial - Outras Participações.	D	ATIVA	Último	P
1	2	2	1	2	01	96	1.2.2.1.2.01.96	ÁGIO NA AQUISIÇÃO DE PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MEP	Registra as participações permanentes da unidade em outras entidades em forma de ações ou cotas, avaliadas pelo método de equivalência patrimonial - Ágio na Aquisição de Participações.	D	ATIVA	Último	P
1	2	2	1	2	01	97	1.2.2.1.2.01.97	(-) AMORTIZAÇÃO DE ÁGIO NA AQUISIÇÃO DE PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MEP	Registra as participações permanentes da unidade em outras entidades em forma de ações ou cotas, avaliadas pelo método de equivalência patrimonial - Amortização de Ágio na Aquisição de Participações.	C	ATIVA	Último	P

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
1	2	2	1	2	01	98	1.2.2.1.2.01.98	(-) DESAGIO NA AQUISIÇÃO DE PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MEP	Registra as participações permanentes da unidade em outras entidades em forma de ações ou cotas, avaliadas pelo método de equivalência patrimonial - Deságio na aquisição de Participações.	C	ATIVA	Último	P
1	2	2	1	2	01	99	1.2.2.1.2.01.99	AMORTIZAÇÃO DE DESAGIO NA AQUISIÇÃO DE PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MEP	Registra as participações permanentes da unidade em outras entidades em forma de ações ou cotas, avaliadas pelo método de equivalência patrimonial - Amortização de deságio na aquisição de Participações.	D	ATIVA	Último	P
1	2	2	1	2	02	00	1.2.2.1.2.02.00	PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE CUSTO	Compreende as participações permanentes da unidade em outras sociedades em forma de ações ou cotas, avaliadas pelo método de custo.	D	ATIVA	Superior	
1	2	2	1	2	02	01	1.2.2.1.2.02.01	PARTICIPAÇÕES EM OUTRAS SOCIEDADES	Registra as participações permanentes do ente em outras sociedades em forma de ações ou cotas, avaliadas pelo custo.	D	ATIVA	Último	P
1	2	2	1	2	02	03	1.2.2.1.2.02.03	PARTICIPAÇÃO EM FUNDOS	Registra as participações permanentes do ente em fundos, avaliadas pelo custo.	D	ATIVA	Último	P
1	2	2	1	2	02	05	1.2.2.1.2.02.05	PARTICIPAÇÕES EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS	Registra as participações permanentes da unidade em outras sociedades em forma de ações ou cotas, avaliadas pelo método de custo - Participação em Organismos Internacionais.	D	ATIVA	Último	P
1	2	2	1	2	02	06	1.2.2.1.2.02.06	ADIANTAMENTO PARA AUMENTO DE CAPITAL	Registra as participações permanentes da unidade em outras sociedades em forma de ações ou cotas, avaliadas pelo método de custo - Adiantamento para aumento de Capital.	D	ATIVA	Último	P
1	2	2	1	2	02	99	1.2.2.1.2.02.99	OUTRAS PARTICIPAÇÕES	Registra as participações permanentes da unidade em outras sociedades em forma de ações ou cotas, avaliadas pelo método de custo - Outras Participações.	D	ATIVA	Último	P
1	2	2	1	3	00	00	1.2.2.1.3.00.00	PARTICIPAÇÕES PERMANENTES - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende as participações permanentes da entidade em outras sociedades em forma de ações ou cotas. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	D	ATIVA	Superior	
1	2	2	1	3	01	00	1.2.2.1.3.01.00	PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	Compreende as participações permanentes da unidade em outras entidades em forma de ações ou cotas, avaliadas pelo método de equivalência patrimonial.	D	ATIVA	Superior	
1	2	2	1	3	01	01	1.2.2.1.3.01.01	PARTICIPAÇÕES EM SOCIEDADES CONTROLADAS	Registra as participações permanentes do ente em sociedades controladas, avaliadas por equivalência patrimonial.	D	ATIVA	Último	P

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
1	2	2	1	3	01	02	1.2.2.1.3.01.02	PARTICIPAÇÕES EM SOCIEDADES CONTROLADAS EM CONJUNTO	Registra as participações permanentes do ente em sociedades controladas em conjunto, avaliadas por equivalência patrimonial.	D	ATIVA	Último	P
1	2	2	1	3	01	03	1.2.2.1.3.01.03	PARTICIPAÇÕES EM SOCIEDADES COLIGADAS	Registra as participações permanentes do ente em sociedades coligadas, avaliadas por equivalência patrimonial.	D	ATIVA	Último	P
1	2	2	1	3	01	04	1.2.2.1.3.01.04	MAIS-VALIA SOBRE OS ATIVOS DAS INVESTIDAS	Registra a diferença entre o valor do percentual adquirido do valor justo dos ativos líquidos da investida e o valor do percentual adquirido do valor do patrimônio líquido da investida.	D	ATIVA	Último	P
1	2	2	1	3	01	05	1.2.2.1.3.01.05	ÁGIO SOBRE OS INVESTIMENTOS	Registra a diferença entre o valor pago pela participação adquirida e o valor do percentual adquirido do valor justo dos ativos líquidos da investida	D	ATIVA	Último	P
1	2	2	1	3	01	06	1.2.2.1.3.01.06	ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	Registra os valores repassados pelo ente, destinados a serem utilizados para aumento de capital.	D	ATIVA	Último	P
1	2	2	1	3	01	07	1.2.2.1.3.01.07	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	Registra as participações permanentes do ente em consórcios públicos, avaliadas por equivalência patrimonial.	D	ATIVA	Último	P
1	2	2	1	3	01	08	1.2.2.1.3.01.08	PARTICIPAÇÃO EM FUNDOS	Registra as participações permanentes do ente em fundos, avaliadas por equivalência patrimonial.	D	ATIVA	Último	P
1	2	2	1	3	01	09	1.2.2.1.3.01.09	PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES AVALIDAS POR EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	Registra as participações permanentes do ente em outras sociedades, avaliadas por equivalência patrimonial.	D	ATIVA	Último	P
1	2	2	1	3	01	95	1.2.2.1.3.01.95	OUTRAS PARTICIPAÇÕES - MEP	Registra as participações permanentes da unidade em outras entidades em forma de ações ou cotas, avaliadas pelo método de equivalência patrimonial - Outras Participações.	D	ATIVA	Último	P
1	2	2	1	3	01	96	1.2.2.1.3.01.96	ÁGIO NA AQUISIÇÃO DE PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MEP	Registra as participações permanentes da unidade em outras entidades em forma de ações ou cotas, avaliadas pelo método de equivalência patrimonial - Ágio na Aquisição de Participações.	D	ATIVA	Último	P
1	2	2	1	3	01	97	1.2.2.1.3.01.97	(-) AMORTIZAÇÃO DE ÁGIO NA AQUISIÇÃO DE PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MEP	Registra as participações permanentes da unidade em outras entidades em forma de ações ou cotas, avaliadas pelo método de equivalência patrimonial - Amortização de Ágio na Aquisição de Participações.	C	ATIVA	Último	P
1	2	2	1	3	01	98	1.2.2.1.3.01.98	(-) DESAGIO NA AQUISIÇÃO DE PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MEP	Registra as participações permanentes da unidade em outras entidades em forma de ações ou cotas, avaliadas pelo método de equivalência patrimonial - Deságio na aquisição de Participações.	C	ATIVA	Último	P

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
1	2	2	1	3	01	99	1.2.2.1.3.01.99	AMORTIZAÇÃO DE DESAGIO NA AQUISIÇÃO DE PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MEP	Registra as participações permanentes da unidade em outras entidades em forma de ações ou cotas, avaliadas pelo método de equivalência patrimonial - Amortização de deságio na aquisição de Participações.	D	ATIVA	Último	P
1	2	2	1	3	02	00	1.2.2.1.3.02.00	PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE CUSTO	Compreende as participações permanentes da unidade em outras sociedades em forma de ações ou cotas, avaliadas pelo método de custo.	D	ATIVA	Superior	
1	2	2	1	3	02	01	1.2.2.1.3.02.01	PARTICIPAÇÕES EM OUTRAS SOCIEDADES	Registra as participações permanentes do ente em outras sociedades em forma de ações ou cotas, avaliadas pelo custo.	D	ATIVA	Último	P
1	2	2	1	3	02	03	1.2.2.1.3.02.03	PARTICIPAÇÃO EM FUNDOS	Registra as participações permanentes do ente em fundos, avaliadas pelo custo.	D	ATIVA	Último	P
1	2	2	1	3	02	05	1.2.2.1.3.02.05	PARTICIPAÇÕES EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS	Registra as participações permanentes da unidade em outras sociedades em forma de ações ou cotas, avaliadas pelo método de custo - Participação em Organismos Internacionais.	D	ATIVA	Último	P
1	2	2	1	3	02	06	1.2.2.1.3.02.06	ADIANTAMENTO PARA AUMENTO DE CAPITAL	Registra as participações permanentes da unidade em outras sociedades em forma de ações ou cotas, avaliadas pelo método de custo - Adiantamento para aumento de Capital.	D	ATIVA	Último	P
1	2	2	1	3	02	99	1.2.2.1.3.02.99	OUTRAS PARTICIPAÇÕES	Registra as participações permanentes da unidade em outras sociedades em forma de ações ou cotas, avaliadas pelo método de custo - Outras Participações.	D	ATIVA	Último	P
1	2	2	1	4	00	00	1.2.2.1.4.00.00	PARTICIPAÇÕES PERMANENTES - INTER OFSS - ESTADO	Compreende as participações permanentes da entidade em outras sociedades em forma de ações ou cotas. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	D	ATIVA	Superior	
1	2	2	1	4	01	00	1.2.2.1.4.01.00	PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	Compreende as participações permanentes da unidade em outras entidades em forma de ações ou cotas, avaliadas pelo método de equivalência patrimonial.	D	ATIVA	Superior	
1	2	2	1	4	01	01	1.2.2.1.4.01.01	PARTICIPAÇÕES EM SOCIEDADES CONTROLADAS	Registra as participações permanentes do ente em sociedades controladas, avaliadas por equivalência patrimonial.	D	ATIVA	Último	P
1	2	2	1	4	01	02	1.2.2.1.4.01.02	PARTICIPAÇÕES EM SOCIEDADES CONTROLADAS EM CONJUNTO	Registra as participações permanentes do ente em sociedades controladas em conjunto, avaliadas por equivalência patrimonial.	D	ATIVA	Último	P

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
1	2	2	1	4	01	03	1.2.2.1.4.01.03	PARTICIPAÇÕES EM SOCIEDADES COLIGADAS	Registra as participações permanentes do ente em sociedades coligadas, avaliadas por equivalência patrimonial.	D	ATIVA	Último	P
1	2	2	1	4	01	04	1.2.2.1.4.01.04	MAIS-VALIA SOBRE OS ATIVOS DAS INVESTIDAS	Registra a diferença entre o valor do percentual adquirido do valor justo dos ativos líquidos da investida e o valor do percentual adquirido do valor do patrimônio líquido da investida.	D	ATIVA	Último	P
1	2	2	1	4	01	05	1.2.2.1.4.01.05	ÁGIO SOBRE OS INVESTIMENTOS	Registra a diferença entre o valor pago pela participação adquirida e o valor do percentual adquirido do valor justo dos ativos líquidos da investida	D	ATIVA	Último	P
1	2	2	1	4	01	06	1.2.2.1.4.01.06	ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	Registra os valores repassados pelo ente, destinados a serem utilizados para aumento de capital.	D	ATIVA	Último	P
1	2	2	1	4	01	07	1.2.2.1.4.01.07	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	Registra as participações permanentes do ente em consórcios públicos, avaliadas por equivalência patrimonial.	D	ATIVA	Último	P
1	2	2	1	4	01	08	1.2.2.1.4.01.08	PARTICIPAÇÃO EM FUNDOS	Registra as participações permanentes do ente em fundos, avaliadas por equivalência patrimonial.	D	ATIVA	Último	P
1	2	2	1	4	01	09	1.2.2.1.4.01.09	PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES AVALIDAS POR EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	Registra as participações permanentes do ente em outras sociedades, avaliadas por equivalência patrimonial.	D	ATIVA	Último	P
1	2	2	1	4	01	95	1.2.2.1.4.01.95	OUTRAS PARTICIPAÇÕES - MEP	Registra as participações permanentes da unidade em outras entidades em forma de ações ou cotas, avaliadas pelo método de equivalência patrimonial - Outras Participações.	D	ATIVA	Último	P
1	2	2	1	4	01	96	1.2.2.1.4.01.96	ÁGIO NA AQUISIÇÃO DE PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MEP	Registra as participações permanentes da unidade em outras entidades em forma de ações ou cotas, avaliadas pelo método de equivalência patrimonial - Ágio na Aquisição de Participações.	D	ATIVA	Último	P
1	2	2	1	4	01	97	1.2.2.1.4.01.97	(-) AMORTIZAÇÃO DE ÁGIO NA AQUISIÇÃO DE PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MEP	Registra as participações permanentes da unidade em outras entidades em forma de ações ou cotas, avaliadas pelo método de equivalência patrimonial - Amortização de Ágio na Aquisição de Participações.	C	ATIVA	Último	P
1	2	2	1	4	01	98	1.2.2.1.4.01.98	(-) DESAGIO NA AQUISIÇÃO DE PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MEP	Registra as participações permanentes da unidade em outras entidades em forma de ações ou cotas, avaliadas pelo método de equivalência patrimonial - Deságio na aquisição de Participações.	C	ATIVA	Último	P
1	2	2	1	4	01	99	1.2.2.1.4.01.99	AMORTIZAÇÃO DE DESAGIO NA AQUISIÇÃO DE PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MEP	Registra as participações permanentes da unidade em outras entidades em forma de ações ou cotas, avaliadas pelo método de equivalência patrimonial - Amortização de deságio na aquisição de Participações.	D	ATIVA	Último	P

Consulta via leitor de QR Code/Este Diário Oficial Eletrônico do TCMPA é GRATUITO e sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará na Internet, no endereço: https://www.tcm.pa.gov.br/servicos/diario-eletronico/.

TCMPA DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
1	2	2	1	4	02	00	1.2.2.1.4.02.00	PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE CUSTO	Compreende as participações permanentes da unidade em outras sociedades em forma de ações ou cotas, avaliadas pelo método de custo.	D	ATIVA	Superior	
1	2	2	1	4	02	01	1.2.2.1.4.02.01	PARTICIPAÇÕES EM OUTRAS SOCIEDADES	Registra as participações permanentes do ente em outras sociedades em forma de ações ou cotas, avaliadas pelo custo.	D	ATIVA	Último	P
1	2	2	1	4	02	03	1.2.2.1.4.02.03	PARTICIPAÇÃO EM FUNDOS	Registra as participações permanentes do ente em fundos, avaliadas pelo custo.	D	ATIVA	Último	P
1	2	2	1	4	02	05	1.2.2.1.4.02.05	PARTICIPAÇÕES EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS	Registra as participações permanentes da unidade em outras sociedades em forma de ações ou cotas, avaliadas pelo método de custo - Participação em Organismos Internacionais.	D	ATIVA	Último	P
1	2	2	1	4	02	06	1.2.2.1.4.02.06	ADIANTAMENTO PARA AUMENTO DE CAPITAL	Registra as participações permanentes da unidade em outras sociedades em forma de ações ou cotas, avaliadas pelo método de custo - Adiantamento para aumento de Capital.	D	ATIVA	Último	P
1	2	2	1	4	02	99	1.2.2.1.4.02.99	OUTRAS PARTICIPAÇÕES	Registra as participações permanentes da unidade em outras sociedades em forma de ações ou cotas, avaliadas pelo método de custo - Outras Participações.	D	ATIVA	Último	P
1	2	2	1	5	00	00	1.2.2.1.5.00.00	PARTICIPAÇÕES PERMANENTES - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende as participações permanentes da entidade em outras sociedades em forma de ações ou cotas. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	D	ATIVA	Superior	
1	2	2	1	5	01	00	1.2.2.1.5.01.00	PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	Compreende as participações permanentes da unidade em outras entidades em forma de ações ou cotas, avaliadas pelo método de equivalência patrimonial.	D	ATIVA	Superior	
1	2	2	1	5	01	01	1.2.2.1.5.01.01	PARTICIPAÇÕES EM SOCIEDADES CONTROLADAS	Registra as participações permanentes do ente em sociedades controladas, avaliadas por equivalência patrimonial.	D	ATIVA	Último	P
1	2	2	1	5	01	02	1.2.2.1.5.01.02	PARTICIPAÇÕES EM SOCIEDADES CONTROLADAS EM CONJUNTO	Registra as participações permanentes do ente em sociedades controladas em conjunto, avaliadas por equivalência patrimonial.	D	ATIVA	Último	P
1	2	2	1	5	01	03	1.2.2.1.5.01.03	PARTICIPAÇÕES EM SOCIEDADES COLIGADAS	Registra as participações permanentes do ente em sociedades coligadas, avaliadas por equivalência patrimonial.	D	ATIVA	Último	P
1	2	2	1	5	01	04	1.2.2.1.5.01.04	MAIS-VALIA SOBRE OS ATIVOS DAS INVESTIDAS	Registra a diferença entre o valor do percentual adquirido do valor justo dos ativos líquidos da investida e o valor do percentual adquirido do valor do patrimônio líquido da	D	ATIVA	Último	P

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									investida.				
1	2	2	1	5	01	05	1.2.2.1.5.01.05	ÁGIO SOBRE OS INVESTIMENTOS	Registra a diferença entre o valor pago pela participação adquirida e o valor do percentual adquirido do valor justo dos ativos líquidos da investida	D	ATIVA	Último	P
1	2	2	1	5	01	06	1.2.2.1.5.01.06	ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	Registra os valores repassados pelo ente, destinados a serem utilizados para aumento de capital.	D	ATIVA	Último	P
1	2	2	1	5	01	07	1.2.2.1.5.01.07	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	Registra as participações permanentes do ente em consórcios públicos, avaliadas por equivalência patrimonial.	D	ATIVA	Último	P
1	2	2	1	5	01	08	1.2.2.1.5.01.08	PARTICIPAÇÃO EM FUNDOS	Registra as participações permanentes do ente em fundos, avaliadas por equivalência patrimonial.	D	ATIVA	Último	P
1	2	2	1	5	01	09	1.2.2.1.5.01.09	PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES AVALIDAS POR EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	Registra as participações permanentes do ente em outras sociedades, avaliadas por equivalência patrimonial.	D	ATIVA	Último	P
1	2	2	1	5	01	95	1.2.2.1.5.01.95	OUTRAS PARTICIPAÇÕES - MEP	Registra as participações permanentes da unidade em outras entidades em forma de ações ou cotas, avaliadas pelo método de equivalência patrimonial - Outras Participações.	D	ATIVA	Último	P
1	2	2	1	5	01	96	1.2.2.1.5.01.96	ÁGIO NA AQUISIÇÃO DE PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MEP	Registra as participações permanentes da unidade em outras entidades em forma de ações ou cotas, avaliadas pelo método de equivalência patrimonial - Ágio na Aquisição de Participações.	D	ATIVA	Último	P
1	2	2	1	5	01	97	1.2.2.1.5.01.97	(-) AMORTIZAÇÃO DE ÁGIO NA AQUISIÇÃO DE PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MEP	Registra as participações permanentes da unidade em outras entidades em forma de ações ou cotas, avaliadas pelo método de equivalência patrimonial - Amortização de Ágio na Aquisição de Participações.	C	ATIVA	Último	P
1	2	2	1	5	01	98	1.2.2.1.5.01.98	(-) DESAGIO NA AQUISIÇÃO DE PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MEP	Registra as participações permanentes da unidade em outras entidades em forma de ações ou cotas, avaliadas pelo método de equivalência patrimonial - Deságio na aquisição de Participações.	C	ATIVA	Último	P
1	2	2	1	5	01	99	1.2.2.1.5.01.99	AMORTIZAÇÃO DE DESAGIO NA AQUISIÇÃO DE PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MEP	Registra as participações permanentes da unidade em outras entidades em forma de ações ou cotas, avaliadas pelo método de equivalência patrimonial - Amortização de deságio na aquisição de Participações.	D	ATIVA	Último	P
1	2	2	1	5	02	00	1.2.2.1.5.02.00	PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE CUSTO	Compreende as participações permanentes da unidade em outras sociedades em forma de ações ou cotas, avaliadas pelo método de custo.	D	ATIVA	Superior	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
1	2	2	1	5	02	01	1.2.2.1.5.02.01	PARTICIPAÇÕES EM OUTRAS SOCIEDADES	Registra as participações permanentes do ente em outras sociedades em forma de ações ou cotas, avaliadas pelo custo.	D	ATIVA	Último	P
1	2	2	1	5	02	03	1.2.2.1.5.02.03	PARTICIPAÇÃO EM FUNDOS	Registra as participações permanentes do ente em fundos, avaliadas pelo custo.	D	ATIVA	Último	P
1	2	2	1	5	02	05	1.2.2.1.5.02.05	PARTICIPAÇÕES EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS	Registra as participações permanentes da unidade em outras sociedades em forma de ações ou cotas, avaliadas pelo método de custo - Participação em Organismos Internacionais.	D	ATIVA	Último	P
1	2	2	1	5	02	06	1.2.2.1.5.02.06	ADIANTAMENTO PARA AUMENTO DE CAPITAL	Registra as participações permanentes da unidade em outras sociedades em forma de ações ou cotas, avaliadas pelo método de custo - Adiantamento para aumento de Capital.	D	ATIVA	Último	P
1	2	2	1	5	02	99	1.2.2.1.5.02.99	OUTRAS PARTICICAÇÕES	Registra as participações permanentes da unidade em outras sociedades em forma de ações ou cotas, avaliadas pelo método de custo - Outras Participações.	D	ATIVA	Último	P
1	2	2	2	0	00	00	1.2.2.2.0.00.00	PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	Compreende a propriedade (terreno ou edifício – ou parte de edifício – ou ambos) mantida (pelo proprietário ou pelo arrendatário em arrendamento financeiro) para auferir aluguel ou para valorização do capital ou para ambas, e não para: uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços ou para finalidades administrativas; ou venda no curso ordinário do negócio.	D	ATIVA	Superior	
1	2	2	2	1	00	00	1.2.2.2.1.00.00	PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a propriedade (terreno ou edifício – ou parte de edifício – ou ambos) mantida (pelo proprietário ou pelo arrendatário em arrendamento financeiro) para auferir aluguel ou para valorização do capital ou para ambas, e não para: uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços ou para finalidades administrativas; ou venda no curso ordinário do negócio. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	ATIVA	Superior	
1	2	2	2	1	01	00	1.2.2.2.1.01.00	BENS IMÓVEIS PARA FUTURA UTILIZAÇÃO	Compreende os valores de imóveis da unidade mantidos para futura utilização.	D	ATIVA	Superior	
1	2	2	2	1	01	01	1.2.2.2.1.01.01	TERRENOS	Registra os terrenos de propriedade do ente não destinados ao uso do mesmo nas suas atividades fins, avaliados pelo custo.	D	ATIVA	Último	P
1	2	2	2	1	01	02	1.2.2.2.1.01.02	EDIFÍCIOS	Registra os edifícios ou parte deles, ou casas, de propriedade do ente não destinados ao uso do mesmo nas suas atividades fins, avaliados pelo custo.	D	ATIVA	Último	P

Consulta via leitor de QR Code/Este Diário Oficial Eletrônico do TCMPA é GRATUITO e sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará na Internet, no endereço: https://www.tcm.pa.gov.br/servicos/diario-eletronico/.

TCMPA DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
1	2	2	2	1	01	99	1.2.2.2.1.01.99	OUTROS BENS IMÓVEIS PARA FUTURA UTILIZAÇÃO	Compreende os valores de imóveis da unidade mantidos para futura utilização, não classificados em itens anteriores.	D	ATIVA	Último	P
1	2	2	2	1	02	00	1.2.2.2.1.02.00	BENS IMOVEIS NÃO DESTINADOS A USO	Compreende os valores de imóveis da unidade mantidos para geração de renda.	D	ATIVA	Superior	
1	2	2	2	1	02	01	1.2.2.2.1.02.01	TERRENOS	Registra os valores de terrenos da unidade mantidos para geração de renda.	D	ATIVA	Último	P
1	2	2	2	1	02	02	1.2.2.2.1.02.02	EDIFÍCIOS	Registra os valores de edifícios da unidade mantidos para geração de renda.	D	ATIVA	Último	P
1	2	2	2	1	02	99	1.2.2.2.1.02.99	OUTROS BENS IMÓVEIS NÃO DESTINADOS AO USO	Compreende os valores de imóveis da unidade mantidos para geração de renda, não classificados em itens anteriores.	D	ATIVA	Último	P
1	2	2	2	1	99	00	1.2.2.2.1.99.00	OUTRAS PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTOS	Registra as outras propriedades para investimentos não abrangidas nas contas anteriores, avaliadas pelo método do custo.	D	ATIVA	Último	P
1	2	2	3	0	00	00	1.2.2.3.0.00.00	INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO	Compreende os investimentos realizados pelo Regime Próprio da Previdência Social, em conformidade com a legislação que trata das aplicações e investimentos dos RPPS.	D	ATIVA	Superior	
1	2	2	3	1	00	00	1.2.2.3.1.00.00	INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os investimentos realizados pelo Regime Próprio da Previdência Social, em conformidade com a legislação que trata das aplicações e investimentos dos RPPS. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	ATIVA	Superior	
1	2	2	3	1	01	00	1.2.2.3.1.01.00	TITULOS E VALORES MOBILIÁRIOS - RPPS	Compreende os investimentos realizados pelo Regime Próprio da Previdência Social em títulos e valores mobiliários .	D	ATIVA	Superior	
1	2	2	3	1	01	01	1.2.2.3.1.01.01	TÍTULOS E VALORES EM ENQUADRAMENTO	Registra os títulos e valores recebidos pelo Regime Próprio da Previdência Social, que se encontram em enquadramento.	D	ATIVA	Último	P
1	2	2	3	1	01	02	1.2.2.3.1.01.02	TÍTULOS E VALORES NÃO SUJEITOS À RESOLUÇÃO DO CMN	Registra títulos e valores recebidos pelo Regime Próprio da Previdência Social não sujeitos a enquadramento.	D	ATIVA	Último	P
1	2	2	3	1	02	00	1.2.2.3.1.02.00	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE IMÓVEIS - RPPS	Compreende os investimentos realizados pelo Regime Próprio da Previdência Social em aplicações em segmentos de imóveis.	D	ATIVA	Superior	
1	2	2	3	1	02	01	1.2.2.3.1.02.01	IMÓVEIS – RPPS	Registra os imóveis recebidos pelo Regime Próprio da Previdência Social com finalidade previdenciária.	D	INATIVA	Último	P

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
1	2	2	3	1	02	02	1.2.2.3.1.02.02	TERRENO	Registra os terrenos recebidos pelo Regime Próprio da Previdência Social com finalidade previdenciária.	D	ATIVA	Último	P
1	2	2	3	1	02	03	1.2.2.3.1.02.03	PRÉDIO RESIDENCIAL	Registra os prédios residenciais recebidos pelo Regime Próprio da Previdência Social com finalidade previdenciária.	D	ATIVA	Último	P
1	2	2	3	1	02	04	1.2.2.3.1.02.04	PRÉDIO COMERCIAL	Registra os prédios comerciais recebidos pelo Regime Próprio da Previdência Social com finalidade previdenciária.	D	ATIVA	Último	P
1	2	2	3	1	02	05	1.2.2.3.1.02.05	LOJA	Registra as lojas recebidos pelo Regime Próprio da Previdência Social com finalidade previdenciária.	D	ATIVA	Último	P
1	2	2	3	1	02	06	1.2.2.3.1.02.06	CASA	Registra as casas recebidos pelo Regime Próprio da Previdência Social com finalidade previdenciária.	D	ATIVA	Último	P
1	2	2	3	1	02	07	1.2.2.3.1.02.07	APARTAMENMTO	Registra os apartamentos recebidos pelo Regime Próprio da Previdência Social com finalidade previdenciária.	D	ATIVA	Último	P
1	2	2	3	1	02	99	1.2.2.3.1.02.99	OUTROS IMÓVEIS	Registra outros imóveis recebidos pelo Regime Próprio da Previdência Social com finalidade previdenciária.	D	ATIVA	Último	P
1	2	2	7	0	00	00	1.2.2.7.0.00.00	DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	Compreende os demais direitos de qualquer natureza não classificáveis no ativo circulante nem no ativo realizável a longo prazo e que não se destinem a manutenção das atividades da entidade.	D	ATIVA	Superior	
1	2	2	7	1	00	00	1.2.2.7.1.00.00	DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os demais direitos de qualquer natureza não classificáveis no ativo circulante nem no ativo realizável a longo prazo e que não se destinem a manutenção das atividades da entidade. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	ATIVA	Superior	
1	2	2	7	1	01	00	1.2.2.7.1.01.00	OBRAS DE ARTE E OUTROS BENS SINGULARES	Registra os valores provenientes de Obras de Arte e outros bens singulares, tais como jóias, antiguidades, moedas sem valor liberatório e etc.	D	ATIVA	Último	P
1	2	2	7	1	02	00	1.2.2.7.1.02.00	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS PERMANENTE	Registra o valor dos Títulos e Valores Mobiliários não classificáveis no Ativo Circulante nem no Ativo Realizável a Longo Prazo, com por exemplo as Debêntures (Perpetuas).	D	ATIVA	Último	P
1	2	2	7	1	03	00	1.2.2.7.1.03.00	BENS MOVEIS NÃO DESTINADOS A USO	Registra os valores de Bens Moveis da Unidade mantidos para geração de renda.	D	ATIVA	Último	P
1	2	2	7	1	04	00	1.2.2.7.1.04.00	BENS INTANGIVEIS NÃO DESTINADOS A USO	Registra o valor de Bens Intangíveis não destinados ao Uso e que a Unidade não explore comercialmente.	D	ATIVA	Último	P

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
1	2	2	7	1	99	00	1.2.2.7.1.99.00	DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	Registra o valor de Investimentos Permanentes, não classificáveis nas demais contas deste Plano.	D	ATIVA	Último	P
1	2	2	8	0	00	00	1.2.2.8.0.00.00	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE INVESTIMENTOS	Compreende a diminuição do valor dos elementos do ativo investimento devido a desgaste pelo uso, ação da natureza ou obsolescência, quando couber, como a depreciação das propriedades mantidas para investimento.	C	ATIVA	Superior	
1	2	2	8	1	00	00	1.2.2.8.1.00.00	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a diminuição do valor dos elementos do ativo investimento devido a desgaste pelo uso, ação da natureza ou obsolescência, quando couber, como a depreciação das propriedades mantidas para investimento. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	ATIVA	Superior	
1	2	2	8	1	01	00	1.2.2.8.1.01.00	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE INVESTIMENTOS – CONSOLIDAÇÃO - PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	Compreende a diminuição do valor dos elementos do ativo investimento devido a desgaste pelo uso, ação da natureza ou obsolescência, quando couber, das propriedades mantidas para investimento.	C	ATIVA	Superior	
1	2	2	8	1	01	01	1.2.2.8.1.01.01	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS IMÓVEIS PARA FUTURA UTILIZAÇÃO	Registra a diminuição do valor dos elementos do ativo investimento devido a desgaste pelo uso, ação da natureza ou obsolescência, quando couber, dos valores de imóveis da unidade mantidos para futura utilização.	C	ATIVA	Último	P
1	2	2	8	1	01	02	1.2.2.8.1.01.02	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS IMOVEIS NÃO DESTINADOS A USO	Registra a diminuição do valor dos elementos do ativo investimento devido a desgaste pelo uso, ação da natureza ou obsolescência, quando couber, dos valores de imóveis da unidade mantidos para geração de renda.	C	ATIVA	Último	P
1	2	2	8	1	01	99	1.2.2.8.1.01.99	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA OUTRAS PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTOS	Registra a diminuição do valor dos elementos do ativo investimento devido a desgaste pelo uso, ação da natureza ou obsolescência, quando couber, das outras propriedades mantidas para investimento.	C	ATIVA	Último	P
1	2	2	8	1	99	00	1.2.2.8.1.99.00	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE OUTROS INVESTIMENTOS	Registra a diminuição do valor dos elementos do ativo investimento devido a desgaste pelo uso, ação da natureza ou obsolescência, quando couber, de outros investimentos não classificados em itens anteriores.	C	ATIVA	Último	P
1	2	2	9	0	00	00	1.2.2.9.0.00.00	(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS	Compreende os valores de ajuste ao valor recuperável de investimentos, quando esse for inferior ao valor liquido contábil.	C	ATIVA	Superior	
1	2	2	9	1	00	00	1.2.2.9.1.00.00	(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS -	Compreende os valores de ajuste ao valor recuperável de investimentos, quando esse for inferior ao valor liquido contábil. . Compreende os saldos que não serão excluídos	C	ATIVA	Superior	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
								CONSOLIDAÇÃO	nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).				
1	2	2	9	1	01	00	1.2.2.9.1.01.00	(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	Compreende os valores de ajuste ao valor recuperável de participações permanentes, quando esse for inferior ao valor liquido contábil.	C	ATIVA	Superior	
1	2	2	9	1	01	01	1.2.2.9.1.01.01	(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	Registra o valor da redução ao valor recuperável das participações permanentes da unidade em outras entidades em forma de ações ou cotas, avaliadas pelo método de equivalência patrimonial.	C	ATIVA	Último	P
1	2	2	9	1	01	02	1.2.2.9.1.01.02	(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE CUSTO	Registra o valor da redução ao valor recuperável das participações permanentes da unidade em outras sociedades em forma de ações ou cotas, avaliadas pelo método de custo.	C	ATIVA	Último	P
1	2	2	9	1	02	00	1.2.2.9.1.02.00	(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	Compreende os valores de ajuste ao valor recuperável de propriedades para investimento, quando esse for inferior ao valor liquido contábil.	C	ATIVA	Superior	
1	2	2	9	1	02	01	1.2.2.9.1.02.01	(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE BENS IMÓVEIS PARA FUTURA UTILIZAÇÃO	Registra o valor da redução ao valor recuperável de imóveis da unidade mantidos para futura utilização.	C	ATIVA	Último	P
1	2	2	9	1	02	02	1.2.2.9.1.02.02	(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE BENS IMOVEIS NÃO DESTINADOS A USO	Registra o valor da redução ao valor recuperável de imóveis da unidade mantidos para geração de renda.	C	ATIVA	Último	P
1	2	2	9	1	03	00	1.2.2.9.1.03.00	(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS DO RPPS	Compreende os valores de ajuste ao valor recuperável de investimentos do RPPS, quando esse for inferior ao valor liquido contábil.	C	ATIVA	Último	P
1	2	2	9	1	04	00	1.2.2.9.1.04.00	(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	Compreende os valores de ajuste ao valor recuperável de demais investimentos permanentes, quando esse for inferior ao valor liquido contábil.	C	ATIVA	Último	P
1	2	2	9	2	00	00	1.2.2.9.2.00.00	(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS-INTRA OFSS	Compreende os valores de ajuste ao valor recuperável de investimentos, quando esse for inferior ao valor liquido contábil. . Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.	C	ATIVA	Superior	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
1	2	2	9	2	01	00	1.2.2.9.2.01.00	(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	Compreende os valores de ajuste ao valor recuperável de participações permanentes, quando esse for inferior ao valor liquido contábil.	C	ATIVA	Último	P
1	2	2	9	2	04	00	1.2.2.9.2.04.00	(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	Compreende os valores de ajuste ao valor recuperável de demais investimentos permanentes, quando esse for inferior ao valor liquido contábil.	C	ATIVA	Último	P
1	2	2	9	3	00	00	1.2.2.9.3.00.00	(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS-INTER OFSS - UNIÃO	Compreende os valores de ajuste ao valor recuperável de investimentos, quando esse for inferior ao valor liquido contábil. . Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	C	ATIVA	Superior	
1	2	2	9	3	01	00	1.2.2.9.3.01.00	(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	Compreende os valores de ajuste ao valor recuperável de participações permanentes, quando esse for inferior ao valor liquido contábil.	C	ATIVA	Último	P
1	2	2	9	3	04	00	1.2.2.9.3.04.00	(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	Compreende os valores de ajuste ao valor recuperável de demais investimentos permanentes, quando esse for inferior ao valor liquido contábil.	C	ATIVA	Último	P
1	2	2	9	4	00	00	1.2.2.9.4.00.00	(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS-INTER OFSS - ESTADO	Compreende os valores de ajuste ao valor recuperável de investimentos, quando esse for inferior ao valor liquido contábil. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	C	ATIVA	Superior	
1	2	2	9	4	01	00	1.2.2.9.4.01.00	(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	Compreende os valores de ajuste ao valor recuperável de participações permanentes, quando esse for inferior ao valor liquido contábil.	C	ATIVA	Último	P
1	2	2	9	4	04	00	1.2.2.9.4.04.00	(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	Registra os valores de ajuste ao valor recuperável de demais investimentos permanentes, quando esse for inferior ao valor liquido contábil.	C	ATIVA	Último	P

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
1	2	2	9	5	00	00	1.2.2.9.5.00.00	(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS-INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende os valores de ajuste ao valor recuperável de investimentos, quando esse for inferior ao valor liquido contábil. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	C	ATIVA	Superior	
1	2	2	9	5	01	00	1.2.2.9.5.01.00	(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	Compreende os valores de ajuste ao valor recuperável de participações permanentes, quando esse for inferior ao valor liquido contábil.	C	ATIVA	Último	P
1	2	2	9	5	04	00	1.2.2.9.5.04.00	(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	Compreende os valores de ajuste ao valor recuperável de demais investimentos permanentes, quando esse for inferior ao valor liquido contábil.	C	ATIVA	Último	P
1	2	3	0	0	00	00	1.2.3.0.0.00.00	IMOBILIZADO	Compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.	D	ATIVA	Superior	
1	2	3	1	0	00	00	1.2.3.1.0.00.00	BENS MOVEIS	Compreende o valor da aquisição ou incorporação de bens corpóreos, que tem existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por forca alheia sem alteração da substancia ou da destinação economico-social, que constituam meio para a produção de outros bens ou serviços.	D	ATIVA	Superior	
1	2	3	1	1	00	00	1.2.3.1.1.00.00	BENS MOVEIS-CONSOLIDAÇÃO	Compreende o valor da aquisição ou incorporação de bens corpóreos, que tem existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por forca alheia sem alteração da substancia ou da destinação economico-social, que constituam meio para a produção de outros bens ou serviços. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	ATIVA	Superior	
1	2	3	1	1	01	00	1.2.3.1.1.01.00	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	Compreende o valor da aquisição ou incorporação de máquinas, ferramentas, aparelhos, equipamentos, acessórios etc.	D	ATIVA	Superior	
1	2	3	1	1	01	01	1.2.3.1.1.01.01	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	Registra os aparelhos utilizados para medição e orientação.	D	ATIVA	Último	P

Consulta via leitor de QR Code/Este Diário Oficial Eletrônico do TCMPA é GRATUITO e sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará na Internet, no endereço: https://www.tcm.pa.gov.br/servicos/diario-eletronico/.

TCMPA DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
1	2	3	1	1	01	02	1.2.3.1.1.01.02	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	Registra os aparelhos e equipamentos utilizados para comunicação.	D	ATIVA	Último	P
1	2	3	1	1	01	03	1.2.3.1.1.01.03	APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	Registra os aparelhos, equipamentos e utensílios para uso médico, odontológico, laboratorial e hospitalar.	D	ATIVA	Último	P
1	2	3	1	1	01	04	1.2.3.1.1.01.04	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	Registra os aparelhos e equipamentos utilizados para modalidades de esportes e diversões.	D	ATIVA	Último	P
1	2	3	1	1	01	05	1.2.3.1.1.01.05	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	Registra os equipamentos utilizados para proteção, segurança e socorro.	D	ATIVA	Último	P
1	2	3	1	1	01	06	1.2.3.1.1.01.06	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	Registra as máquinas e equipamentos de natureza industrial.	D	ATIVA	Último	P
1	2	3	1	1	01	07	1.2.3.1.1.01.07	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	Registra as máquinas e equipamentos energéticos.	D	ATIVA	Último	P
1	2	3	1	1	01	08	1.2.3.1.1.01.08	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	Registra as máquinas e equipamentos empregados na indústria gráfica ou necessários para sua industrialização.	D	ATIVA	Último	P
1	2	3	1	1	01	09	1.2.3.1.1.01.09	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	Registra as máquinas, ferramentas ou utensílios utilizados em oficinas.	D	ATIVA	Último	P
1	2	3	1	1	01	10	1.2.3.1.1.01.10	EQUIPAMENTOS DE MONTARIA	Registra os equipamentos utilizados em montarias, bem como os serviços correlacionados.	D	ATIVA	Último	P
1	2	3	1	1	01	11	1.2.3.1.1.01.11	EQUIPAMENTOS E MATERIAL SIGILOSO E RESERVADO	Registra os equipamentos e materiais utilizados em atividades de caráter sigiloso ou reservado.	D	ATIVA	Último	P
1	2	3	1	1	01	12	1.2.3.1.1.01.12	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	Registra os equipamentos, peças e acessórios para automóveis que podem ser desincorporados, sem prejuízo dos mesmos, para aplicação em outros veículos.	D	ATIVA	Último	P
1	2	3	1	1	01	13	1.2.3.1.1.01.13	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS MARÍTIMOS	Registra os equipamentos, peças e acessórios marítimos.	D	ATIVA	Último	P
1	2	3	1	1	01	14	1.2.3.1.1.01.14	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS AERONÁUTICOS	Registra os equipamentos, peças e acessórios aeronáuticos.	D	ATIVA	Último	P

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
1	2	3	1	1	01	15	1.2.3.1.1.01.15	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE PROTEÇÃO AO VOO	Registra os equipamentos, peças e acessórios de proteção de voo.	D	ATIVA	Último	P
1	2	3	1	1	01	16	1.2.3.1.1.01.16	EQUIPAMENTOS DE MERGULHO E SALVAMENTO	Registra os equipamentos de mergulho e salvamento.	D	ATIVA	Último	P
1	2	3	1	1	01	17	1.2.3.1.1.01.17	EQUIPAMENTOS DE MANOBRAS E PATRULHAMENTO	Registra os equipamentos destinados ao exercício militar, serviço de bordo, guarnições, rondas ou vigilância utilizados pela unidade.	D	ATIVA	Último	P
1	2	3	1	1	01	18	1.2.3.1.1.01.18	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E VIGILÂNCIA AMBIENTAL	Registra os equipamentos utilizados em sistemas de proteção e vigilância aérea e ambiental.	D	ATIVA	Último	P
1	2	3	1	1	01	19	1.2.3.1.1.01.19	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS	Registra os valores relativos a máquinas, equipamentos, ferramentas e utensílios agropecuários.	D	ATIVA	Último	P
1	2	3	1	1	01	20	1.2.3.1.1.01.20	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODOVIÁRIOS	Registra os valores relativos a máquinas, equipamentos, ferramentas e utensílios rodoviários.	D	ATIVA	Último	P
1	2	3	1	1	01	21	1.2.3.1.1.01.21	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	Registra os equipamentos hidráulicos e elétricos.	D	ATIVA	Último	P
1	2	3	1	1	01	99	1.2.3.1.1.01.99	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	Registra os valores referentes a máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas não classificados em contas anteriores.	D	ATIVA	Último	P
1	2	3	1	1	02	00	1.2.3.1.1.02.00	BENS DE INFORMÁTICA	Compreende o valor da aquisição ou incorporação de equipamentos de processamento de dados e sistemas aplicativos, entre outros.	D	ATIVA	Superior	
1	2	3	1	1	02	01	1.2.3.1.1.02.01	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	Registra os equipamentos de centro de processamento de dados/data center, como servidores e equipamentos de armazenamento e rede.	D	ATIVA	Último	P
1	2	3	1	1	02	02	1.2.3.1.1.02.02	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Registra os equipamentos relacionados com tecnologia da informação, como estações de trabalho, impressoras e periféricos.	D	ATIVA	Último	P
1	2	3	1	1	02	03	1.2.3.1.1.02.03	SISTEMAS APLICATIVOS - SOFTWARES	Registra o valor dos softwares adquiridos ou desenvolvidos pela empresa que seja inerente e essencial para o funcionamento do computador e que não sejam classificados juntos a esse.	D	ATIVA	Último	P
1	2	3	1	1	03	00	1.2.3.1.1.03.00	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	Compreende o valor da aquisição ou incorporação de mobiliário em geral e utensílios, entre outros.	D	ATIVA	Superior	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
1	2	3	1	1	03	01	1.2.3.1.1.03.01	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	Registra os objetos ou peças de uso caseiro ou necessários a vida familiar.	D	ATIVA	Último	P
1	2	3	1	1	03	02	1.2.3.1.1.03.02	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	Registra as máquinas e utensílios de escritório.	D	ATIVA	Último	P
1	2	3	1	1	03	03	1.2.3.1.1.03.03	MOBILIÁRIO EM GERAL	Registra os valores relativos aos bens móveis, de caráter geral, em uso na unidade, não classificados em contas anteriores.	D	ATIVA	Último	P
1	2	3	1	1	03	04	1.2.3.1.1.03.04	UTENSÍLIOS EM GERAL	Registra os valores relativos a utensílios, de caráter geral, em uso na unidade, não classificados em contas anteriores.	D	ATIVA	Último	P
1	2	3	1	1	04	00	1.2.3.1.1.04.00	MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	Compreende o valor da aquisição ou incorporação de materiais bibliográficos, discotecas, filmotecas, de comunicação, entre outros.	D	ATIVA	Superior	
1	2	3	1	1	04	01	1.2.3.1.1.04.01	BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS	Registra os valores relativos a bandeiras, flâmulas e insígnias, geralmente utilizadas como distintivo da nação e de corporações, pequenas chamas, adornos, sinal distintivo, emblemas, estandartes e outros símbolos.	D	ATIVA	Último	P
1	2	3	1	1	04	02	1.2.3.1.1.04.02	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	Registra os valores relativos aos objetos e materiais bibliográficos destinados a reunir, geralmente, para formação de bibliotecas de uso da unidade ou cumprir objetivos dessa.	D	ATIVA	Último	P
1	2	3	1	1	04	03	1.2.3.1.1.04.03	DISCOTECAS E FILMOTECAS	Registra os valores relativos a discos, CDs e coleções de fitas gravadas com músicas e fitas cinematográficas de caráter educativo, científico e informativo.	D	ATIVA	Último	P
1	2	3	1	1	04	04	1.2.3.1.1.04.04	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	Registra os valores relativos aos instrumentos musicais e artísticos.	D	ATIVA	Último	P
1	2	3	1	1	04	05	1.2.3.1.1.04.05	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	Registra os valores de equipamentos de áudio, vídeo e foto.	D	ATIVA	Último	P
1	2	3	1	1	04	06	1.2.3.1.1.04.06	OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA EXPOSIÇÃO	Registra os valores relativos a obras e objetos de arte e de peças para decoração ou exposição em geral em museus, galerias, halls, prédios públicos e outros, desde que se destinem a manutenção de sua atividade, caso contrário, deve ser classificado como investimentos.	D	ATIVA	Último	P
1	2	3	1	1	04	99	1.2.3.1.1.04.99	OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	Registra os valores referentes a materiais culturais, educacionais e de comunicação não classificados em contas anteriores.	D	ATIVA	Último	P
1	2	3	1	1	05	00	1.2.3.1.1.05.00	VEÍCULOS	Compreende o valor da aquisição ou incorporação de meios de transportes aéreos, aquáticos e terrestres, entre outros.	D	ATIVA	Superior	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
1	2	3	1	1	05	01	1.2.3.1.1.05.01	VEÍCULOS EM GERAL	Registra os veículos de diversos tipos, não motorizados, para os quais não tenham sido criadas contas específicas.	D	ATIVA	Último	P
1	2	3	1	1	05	02	1.2.3.1.1.05.02	VEÍCULOS FERROVIÁRIOS	Registra os veículos destinados ao tráfego por via férrea e para usos diversos.	D	ATIVA	Último	P
1	2	3	1	1	05	03	1.2.3.1.1.05.03	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	Registra os veículos de tração mecânica.	D	ATIVA	Último	P
1	2	3	1	1	05	04	1.2.3.1.1.05.04	CARROS DE COMBATE	Registra os carros de combate, tais como carro-tanque, auto-choque e assemelhados.	D	ATIVA	Último	P
1	2	3	1	1	05	05	1.2.3.1.1.05.05	AERONAVES	Registra os veículos destinados ao tráfego aéreo, geralmente de uso comercial, no transporte de passageiros e cargas ou para treinamento, defesa e ataque militar, bem como outras atividades.	D	ATIVA	Último	P
1	2	3	1	1	05	06	1.2.3.1.1.05.06	EMBARCAÇÕES	Registra as embarcações adquiridas ou construídas e destinadas a navegação por vias marítimas, fluviais e outras vias navegáveis.	D	ATIVA	Último	P
1	2	3	1	1	06	00	1.2.3.1.1.06.00	PEÇAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO	Registra o valor da aquisição ou incorporação de peças e conjuntos de reposição destinados a substituição em máquinas e equipamentos, aeronaves e embarcações, bens de segurança e socorro, entre outros.	D	ATIVA	Último	P
1	2	3	1	1	07	00	1.2.3.1.1.07.00	BENS MÓVEIS EM ANDAMENTO	Compreende os valores de bens móveis em andamento.	D	ATIVA	Superior	
1	2	3	1	1	07	01	1.2.3.1.1.07.01	BENS MÓVEIS EM ELABORACÃO	Registra os valores relativos a todos os gastos ocorridos com bens móveis em fase de elaboração e acabamento.	D	ATIVA	Último	P
1	2	3	1	1	07	02	1.2.3.1.1.07.02	IMPORTAÇÕES EM ANDAMENTO	Registra os valores relativos a todos os gastos com importações em andamento de equipamentos, máquinas, aparelhos e outros bens móveis.	D	ATIVA	Último	P
1	2	3	1	1	07	04	1.2.3.1.1.07.04	ALMOXARIFADO DE MATERIAIS A SEREM APLICADOS EM BENS EM ANDAMENTO	Registra todos os materiais e bens da empresa destinados a aplicação na elaboração de bens móveis em andamento.	D	ATIVA	Último	P
1	2	3	1	1	08	00	1.2.3.1.1.08.00	BENS MÓVEIS EM ALMOXARIFADO	Compreende os valores de bens permanentes a serem estocados em almoxarifado.	D	ATIVA	Superior	
1	2	3	1	1	08	01	1.2.3.1.1.08.01	ESTOQUE INTERNO	Registra os valores dos bens móveis adquiridos e estocados em almoxarifado, destinados a atender as necessidades dos órgãos adquirentes.	D	ATIVA	Último	P
1	2	3	1	1	08	03	1.2.3.1.1.08.03	BENS MÓVEIS A REPARAR	Registra os valores dos bens móveis que necessitam de reparos ou reformas, estocados em almoxarifado.	D	ATIVA	Último	P

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
1	2	3	1	1	08	05	1.2.3.1.1.08.05	BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS	Registra os valores dos bens móveis inservíveis em almoxarifado, que dependem de parecer da comissão e homologação da autoridade competente para serem descarregados.	D	ATIVA	Último	P
1	2	3	1	1	09	00	1.2.3.1.1.09.00	ARMAMENTOS	Registra os valores de armas que constituem objetos de defesa ou preparativos de guerra.	D	ATIVA	Último	P
1	2	3	1	1	10	00	1.2.3.1.1.10.00	SEMOVENTES	Registra os valores relativos aos animais destinados a produção, reprodução, engorda e aos serviços utilitários em geral.	D	ATIVA	Último	P
1	2	3	1	1	99	00	1.2.3.1.1.99.00	DEMAIS BENS MÓVEIS	Compreende o valor da aquisição ou incorporação dos demais bens móveis não classificados em grupos específicos.	D	ATIVA	Superior	
1	2	3	1	1	99	01	1.2.3.1.1.99.01	BENS MÓVEIS A ALIENAR	Representa os registros dos valores relativos aos bens móveis que, por algum motivo, foram destinados a alienação, mediante venda, permuta ou doação.	D	ATIVA	Último	P
1	2	3	1	1	99	02	1.2.3.1.1.99.02	BENS EM PODER DE OUTRA UNIDADE OU TERCEIROS	Registra os valores de bens móveis de propriedade da unidade cedente, entregues a outra unidade ou terceiros por meio de convênio, comodato ou outras formas de empréstimo, distribuição ou transferência.	D	ATIVA	Último	P
1	2	3	1	1	99	08	1.2.3.1.1.99.08	BENS MÓVEIS A CLASSIFICAR	Registra os bens móveis pendentes de classificação e de identificação.	D	ATIVA	Último	P
1	2	3	1	1	99	99	1.2.3.1.1.99.99	OUTROS BENS MÓVEIS	Registra o valor da aquisição ou incorporação dos outros bens móveis não podem classificados nas contas anteriores.	D	ATIVA	Último	P
1	2	3	2	0	00	00	1.2.3.2.0.00.00	BENS IMÓVEIS	Compreende o valor dos bens imóveis, os quais são bens vinculados ao solo e que não podem ser retirados sem destruição ou dano, destinados ao uso e que a entidade não esteja explorando comercialmente.	D	ATIVA	Superior	
1	2	3	2	1	00	00	1.2.3.2.1.00.00	BENS IMOVEIS-CONSOLIDAÇÃO	Compreende o valor dos bens imóveis, os quais são bens vinculados ao solo e que não podem ser retirados sem destruição ou dano, destinados ao uso e que a entidade não esteja explorando comercialmente. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	ATIVA	Superior	
1	2	3	2	1	01	00	1.2.3.2.1.01.00	BENS DE USO ESPECIAL	Compreende os bens, tais como edifícios ou terrenos destinados a serviço ou estabelecimento da administração estadual ou municipal, inclusive os de suas autarquias e fundações públicas.	D	ATIVA	Superior	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
1	2	3	2	1	01	01	1.2.3.2.1.01.01	IMÓVEIS RESIDENCIAIS	Registra os valores relativos aos imóveis residenciais dos estados ou municípios, como apartamentos; casas; residenciais; conjuntos. Os imóveis funcionais, os próprios residenciais e as vilas militares devem ser registrados nessa conta.	D	ATIVA	Último	P
1	2	3	2	1	01	02	1.2.3.2.1.01.02	IMÓVEIS COMERCIAIS	Registra os valores relativos aos imóveis comerciais dos estados ou municípios, como conjuntos; salas; e lojas.	D	ATIVA	Último	P
1	2	3	2	1	01	03	1.2.3.2.1.01.03	EDIFÍCIOS	Registra os valores relativos aos seguintes imóveis dos estados ou municípios nas seguintes categorias: edifícios, prédios; conventos.	D	ATIVA	Último	P
1	2	3	2	1	01	04	1.2.3.2.1.01.04	TERRENOS/GLEBAS	Registra os valores relativos aos seguintes imóveis dos estados e municípios nas seguintes categorias: terrenos e glebas.	D	ATIVA	Último	P
1	2	3	2	1	01	05	1.2.3.2.1.01.05	ARMAZÉNS/GALPÕES	Registra os valores relativos aos seguintes imóveis dos estados e municípios nas seguintes categorias: armazéns e galpões.	D	ATIVA	Último	P
1	2	3	2	1	01	06	1.2.3.2.1.01.06	AQUARTELAMENTOS	Registra os valores relativos aos seguintes imóveis da união, estados e municípios nas seguintes categorias: bases; quartéis; fortes.	D	ATIVA	Último	P
1	2	3	2	1	01	07	1.2.3.2.1.01.07	AEROPORTOS/ESTAÇÕES/AERÓDROMOS	Registra os valores relativos aos seguintes imóveis dos estados e municípios nas seguintes categorias: aeródromo; aeroporto; estação.	D	ATIVA	Último	P
1	2	3	2	1	01	08	1.2.3.2.1.01.08	IMÓVEIS DE USO EDUCACIONAL	Registra os valores relativos aos seguintes imóveis dos estados e municípios nas seguintes categorias: escolas; faculdades; universidades; bibliotecas.	D	ATIVA	Último	P
1	2	3	2	1	01	09	1.2.3.2.1.01.09	REPRESAS/AÇUDES	Registra os valores relativos aos seguintes imóveis dos estados e municípios nas seguintes categorias: açudes; represas.	D	ATIVA	Último	P
1	2	3	2	1	01	10	1.2.3.2.1.01.10	FAZENDAS, PARQUES E RESERVAS	Registra os valores relativos aos seguintes imóveis dos estados e municípios nas seguintes categorias: fazendas; parques; reservas.	D	ATIVA	Último	P
1	2	3	2	1	01	11	1.2.3.2.1.01.11	IMÓVEIS DE USO RECREATIVO	Registra os valores relativos aos seguintes imóveis dos estados e municípios que se enquadrem nas seguintes categorias: clubes; estádios; teatros.	D	ATIVA	Último	P
1	2	3	2	1	01	12	1.2.3.2.1.01.12	FARÓIS	Registra os valores relativos aos seguintes imóveis dos estados e municípios que se enquadrem na seguinte categoria: faróis (faroletes). Os instrumentos de auxílio a navegação aérea também devem ser registrados nesta conta.	D	ATIVA	Último	P
1	2	3	2	1	01	13	1.2.3.2.1.01.13	MUSEUS/PALÁCIOS	Registra os valores relativos aos seguintes imóveis dos estados e municípios: museus; palácios.	D	ATIVA	Último	P

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
1	2	3	2	1	01	14	1.2.3.2.1.01.14	LABORATÓRIOS/OBSERVATÓRIOS	Registra os valores relativos aos seguintes imóveis dos estados e municípios que se enquadrem nas seguintes categorias: laboratórios; observatórios.	D	ATIVA	Último	P
1	2	3	2	1	01	15	1.2.3.2.1.01.15	HOSPITAIS E UNIDADES DE SAÚDE	Registra os valores relativos aos seguintes imóveis dos estados e municípios que se enquadrem na seguinte categoria: hospitais e unidades de saúde.	D	ATIVA	Último	P
1	2	3	2	1	01	16	1.2.3.2.1.01.16	HOTÉIS	Registra os valores relativos aos seguintes imóveis dos estados e municípios que se enquadrem na seguinte categoria: hotéis.	D	ATIVA	Último	P
1	2	3	2	1	01	17	1.2.3.2.1.01.17	PRESÍDIOS/DELEGACIAS	Registra os valores relativos aos seguintes imóveis dos estados e municípios: presídios; delegacias.	D	ATIVA	Último	P
1	2	3	2	1	01	18	1.2.3.2.1.01.18	PORTOS/ESTALEIROS	Registra os valores relativos aos seguintes imóveis dos estados e municípios: estaleiros; portos.	D	ATIVA	Último	P
1	2	3	2	1	01	19	1.2.3.2.1.01.19	COMPLEXOS/FÁBRICAS/USINAS	Registra os valores relativos aos seguintes imóveis dos estados e municípios: fábricas; usinas; complexos.	D	ATIVA	Último	P
1	2	3	2	1	01	20	1.2.3.2.1.01.20	CEMITÉRIOS	Registra os valores relativos aos seguintes imóveis dos estados e municípios: cemitérios.	D	ATIVA	Último	P
1	2	3	2	1	01	21	1.2.3.2.1.01.21	ESTACIONAMENTOS E GARAGENS	Registra os valores relativos aos seguintes imóveis dos estados e municípios que se enquadrem na seguinte categoria: estacionamentos. Também devem ser registrados nesta conta as garagens.	D	ATIVA	Último	P
1	2	3	2	1	01	22	1.2.3.2.1.01.22	POSTOS DE FISCALIZAÇÃO	Registra os valores relativos aos seguintes imóveis dos estados e municípios: postos policiais. Também devem ser registrados nessa conta os demais postos de fiscalização.	D	ATIVA	Último	P
1	2	3	2	1	01	98	1.2.3.2.1.01.98	OUTROS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL	Registra os valores relativos aos seguintes imóveis dos estados e municípios que não se enquadrem em nenhuma outra categoria.	D	ATIVA	Último	P
1	2	3	2	1	04	00	1.2.3.2.1.04.00	BENS DOMINICAIS	Compreende os bens que constituem o patrimônio das pessoas jurídicas de direito público, como objeto de direito pessoal, ou real, de cada uma dessas entidades. Compreende ainda, não dispondo a lei em contrário, os bens pertencentes as pessoas jurídicas de direito público a que se tenha dado estrutura de direito privado.	D	ATIVA	Superior	
1	2	3	2	1	04	01	1.2.3.2.1.04.01	EDIFÍCIOS	Registra os valores patrimoniais relativos aos imóveis dominicais união, estados e municípios que se enquadrem nas seguintes categorias: edifícios; prédios; conventos.	D	ATIVA	Último	P
1	2	3	2	1	04	02	1.2.3.2.1.04.02	APARTAMENTOS	Registra os valores patrimoniais relativos aos imóveis dominicais união, estados e municípios que se enquadrem na seguinte categoria: apartamentos.	D	ATIVA	Último	P

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
1	2	3	2	1	04	03	1.2.3.2.1.04.03	ARMAZÉNS	Registra os valores patrimoniais relativos aos imóveis dominicais união, estados e municípios que se enquadrem na seguinte categoria: armazéns.	D	ATIVA	Último	P
1	2	3	2	1	04	04	1.2.3.2.1.04.04	CASAS	Registra os valores patrimoniais relativos aos imóveis dominicais união, estados e municípios que se enquadrem na seguinte categoria: casas.	D	ATIVA	Último	P
1	2	3	2	1	04	05	1.2.3.2.1.04.05	CEMITÉRIOS	Registra os valores patrimoniais relativos aos imóveis dominicais união, estados e municípios que se enquadrem na seguinte categoria: cemitérios.	D	ATIVA	Último	P
1	2	3	2	1	04	06	1.2.3.2.1.04.06	EDIFÍCIOS	Registra os valores patrimoniais relativos aos imóveis dominicais união, estados e municípios que se enquadrem na seguinte categoria: edifícios.	D	ATIVA	Último	P
1	2	3	2	1	04	07	1.2.3.2.1.04.07	GARAGENS E ESTACIONAMENTOS	Registra os valores patrimoniais relativos aos imóveis dominicais união, estados e municípios que se enquadrem na seguinte categoria: garagens e estacionamentos.	D	ATIVA	Último	P
1	2	3	2	1	04	08	1.2.3.2.1.04.08	FAZENDAS	Registra os valores patrimoniais relativos aos imóveis dominicais união, estados e municípios que se enquadrem na seguinte categoria: fazendas.	D	ATIVA	Último	P
1	2	3	2	1	04	09	1.2.3.2.1.04.09	GALPÕES	Registra os valores patrimoniais relativos aos imóveis dominicais união, estados e municípios que se enquadrem na seguinte categoria: galpões.	D	ATIVA	Último	P
1	2	3	2	1	04	10	1.2.3.2.1.04.10	GLEBAS	Registra os valores patrimoniais relativos aos imóveis dominicais união, estados e municípios que se enquadrem na seguinte categoria: glebas.	D	ATIVA	Último	P
1	2	3	2	1	04	11	1.2.3.2.1.04.11	LOJAS	Registra os valores patrimoniais relativos aos imóveis dominicais união, estados e municípios que se enquadrem na seguinte categoria: lojas.	D	ATIVA	Último	P
1	2	3	2	1	04	12	1.2.3.2.1.04.12	SALAS	Registra os valores patrimoniais relativos aos imóveis dominicais união, estados e municípios que se enquadrem na seguinte categoria: salas.	D	ATIVA	Último	P
1	2	3	2	1	04	13	1.2.3.2.1.04.13	TERRENOS	Registra os valores patrimoniais relativos aos imóveis dominicais união, estados e municípios que se enquadrem na seguinte categoria: terrenos.	D	ATIVA	Último	P
1	2	3	2	1	04	14	1.2.3.2.1.04.14	LOTES	Registra os valores patrimoniais relativos aos imóveis dominicais união, estados e municípios que se enquadrem na seguinte categoria: lotes.	D	ATIVA	Último	P
1	2	3	2	1	04	15	1.2.3.2.1.04.15	LOTES INDUSTRIAIS	Registra os valores patrimoniais relativos aos imóveis dominicais união, estados e municípios que se enquadrem na seguinte categoria: lotes industriais.	D	ATIVA	Último	P
1	2	3	2	1	04	16	1.2.3.2.1.04.16	GLEBAS URBANAS	Registra os valores patrimoniais relativos aos imóveis dominicais união, estados e municípios que se enquadrem na seguinte categoria: glebas urbanas.	D	ATIVA	Último	P

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
1	2	3	2	1	04	17	1.2.3.2.1.04.17	GLEBAS URBANIZADAS	Registra os valores patrimoniais relativos aos imóveis dominicais união, estados e municípios que se enquadrem na seguinte categoria: glebas urbanizadas.	D	ATIVA	Último	P
1	2	3	2	1	04	18	1.2.3.2.1.04.18	GLEBAS RURAIS	Registra os valores patrimoniais relativos aos imóveis dominicais união, estados e municípios que se enquadrem na seguinte categoria: glebas rurais.	D	ATIVA	Último	P
1	2	3	2	1	04	99	1.2.3.2.1.04.99	OUTROS BENS DOMINICAIS	Registra os valores patrimoniais relativos aos imóveis dominicais união, estados e municípios que não se enquadrem em outras categorias.	D	ATIVA	Último	P
1	2	3	2	1	05	00	1.2.3.2.1.05.00	BENS DE USO COMUM DO POVO	Compreende os bens de uso comum do povo construídos ou adquiridos por pessoas jurídicas de direito público.	D	ATIVA	Superior	
1	2	3	2	1	05	01	1.2.3.2.1.05.01	RUAS	Registra os valores de ruas que foram construídas utilizando-se recursos públicos e que estejam sob controle ou administração da unidade.	D	ATIVA	Último	P
1	2	3	2	1	05	02	1.2.3.2.1.05.02	PRAÇAS	Registra os valores de praças que foram construídas utilizando-se recursos públicos e que estejam sob controle ou administração da unidade.	D	ATIVA	Último	P
1	2	3	2	1	05	03	1.2.3.2.1.05.03	ESTRADAS	Registra os valores de estradas que foram construídas utilizando-se recursos públicos e que estejam sob controle ou administração da unidade.	D	ATIVA	Último	P
1	2	3	2	1	05	04	1.2.3.2.1.05.04	PONTES	Registra os valores de pontes que foram construídos utilizando-se recursos públicos e que estejam sob controle ou administração da unidade.	D	ATIVA	Último	P
1	2	3	2	1	05	05	1.2.3.2.1.05.05	VIADUTOS	Registra os valores de viadutos que foram construídos utilizando-se recursos públicos e que estejam sob controle ou administração da unidade.	D	ATIVA	Último	P
1	2	3	2	1	05	06	1.2.3.2.1.05.06	SISTEMAS DE ESGOTO E/OU DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	Registra os valores de sistemas de esgoto e/ou de abastecimento de água que foram construídos utilizando-se recursos públicos e que estejam sob controle ou administração da unidade.	D	ATIVA	Último	P
1	2	3	2	1	05	07	1.2.3.2.1.05.07	SISTEMAS DE ABASTECIMETNO DE ENERGIA	Registra os valores de sistemas de abastecimento de energia que foram construídos utilizando-se recursos públicos e que estejam sob controle ou administração da unidade.	D	ATIVA	Último	P
1	2	3	2	1	05	08	1.2.3.2.1.05.08	REDES DE TELECOMUNICAÇÕES	Registra os valores de redes de telecomunicações que foram construídos utilizando-se recursos públicos e que estejam sob controle ou administração da unidade.	D	ATIVA	Último	P
1	2	3	2	1	05	09	1.2.3.2.1.05.09	BENS DO PATRIMONIO CULTURAL	Bens com significancia histórica, cultural ou ambiental tais como monumentos e prédios históricos, sítios arqueológicos, área de conservação e reservas naturais e obras de arte, quando passíveis de mensuração e avaliação.	D	ATIVA	Último	P

Consulta via leitor de QR Code/Este Diário Oficial Eletrônico do TCMPA é GRATUITO e sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará na Internet, no endereço: https://www.tcm.pa.gov.br/servicos/diario-eletronico/.

TCMPA DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
1	2	3	2	1	05	99	1.2.3.2.1.05.99	OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO	Registra os valores bens de uso comum, não classificados anteriormente neste plano de contas, que foram adquiridos, produzidos ou construídos utilizando-se recursos públicos e que estejam sob controle ou administração da unidade.	D	ATIVA	Último	P
1	2	3	2	1	06	00	1.2.3.2.1.06.00	BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	Compreende os valores de bens imóveis em andamento.	D	ATIVA	Superior	
1	2	3	2	1	06	01	1.2.3.2.1.06.01	OBRAS EM ANDAMENTO	Registra os valores pertinentes a obras, desde sua construção até o término da mesma.	D	ATIVA	Último	P
1	2	3	2	1	06	05	1.2.3.2.1.06.05	ESTUDOS E PROJETOS	Registra os valores relativos a estudos e projetos, englobando limpeza do terreno, serviços topográficos, sondagens de reconhecimento, terraplenagem, drenagens, instalações provisórias como galpões, instalações elétricas e hidráulicas, utilizadas durante as obras.	D	ATIVA	Último	P
1	2	3	2	1	07	00	1.2.3.2.1.07.00	INSTALAÇÕES	Registra equipamentos, materiais e custo de implantação de instalações que, não obstante integradas aos edifícios, devem ser segregadas das obras civis, como, por exemplo, as instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias, de vapor, de ar comprimido, frigoríficas, contra incêndio, de comunicações, de climatização, para combustíveis, gases, de antipoluição, para cozinha, dentre outros. E também aplicável a construção de trechos ferroviários.	D	ATIVA	Último	P
1	2	3	2	1	08	00	1.2.3.2.1.08.00	BENFEITORIAS EM PROPRIEDADE DE TERCEIROS	Registra construções em terrenos arrendados de terceiros e instalações e outras benfeitorias em prédios alugados. São considerados somente os gastos com construção e instalação que se incorporam ao imóvel e revertem ao proprietário do imóvel ao final da locação.	D	ATIVA	Último	P
1	2	3	2	1	99	00	1.2.3.2.1.99.00	DEMAIS BENS IMÓVEIS	Compreende os demais bens imóveis não classificados anteriormente nesse plano de contas.	D	ATIVA	Superior	
1	2	3	2	1	99	01	1.2.3.2.1.99.01	BENS IMÓVEIS LOCADOS PARA TERCEIROS	Registra os bens imóveis locados para terceiros.	D	ATIVA	Último	P
1	2	3	2	1	99	02	1.2.3.2.1.99.02	IMÓVEIS EM PODER DE TERCEIROS	Registra os imóveis concedidos a terceiros a título de empréstimo gratuito com prazo de devolução convencionado.	D	ATIVA	Último	P
1	2	3	2	1	99	03	1.2.3.2.1.99.03	MATERIAIS TEMPORARIAMENTE SEPARADOS DE IMÓVEIS	Registra os materiais provisoriamente separados de um imóvel, para nele se reempregarem.	D	ATIVA	Último	P

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
1	2	3	2	1	99	05	1.2.3.2.1.99.05	BENS IMÓVEIS A CLASSIFICAR	Registra os bens imóveis, cuja classificação esteja pendente por algum motivo, geralmente por falta de identificação ou pendência de legalização ou registro.	D	ATIVA	Último	P
1	2	3	2	1	99	06	1.2.3.2.1.99.06	BENS IMÓVEIS A ALIENAR	Registra os valores relativos aos bens imóveis separados para alienação, quando considerados desnecessários, inservíveis ou por decisão administrativa da unidade.	D	ATIVA	Último	P
1	2	3	2	1	99	99	1.2.3.2.1.99.99	OUTROS BENS IMÓVEIS	Registra os valores relativos a outros bens imóveis, para os quais não tenham sido criadas contas próprias ou específicas neste plano de contas.	D	ATIVA	Último	P
1	2	3	7	0	00	00	1.2.3.7.0.00.00	(-) SUBVENÇÃO GOVERNAMENTAL PARA INVESTIMENTOS	Compreende os recursos recebidos a título de assistência governamental geralmente na forma de contribuição de natureza pecuniária, mas não só restrita a ela, recebidos de um ente governamental normalmente em troca do cumprimento passado ou futuro de certas condições relacionadas às atividades operacionais da entidade.	C	ATIVA	Superior	
1	2	3	7	1	00	00	1.2.3.7.1.00.00	(-) SUBVENÇÃO GOVERNAMENTAL PARA INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os recursos recebidos a título de assistência governamental geralmente na forma de contribuição de natureza pecuniária, mas não só restrita a ela, recebidos de um ente governamental normalmente em troca do cumprimento passado ou futuro de certas condições relacionadas às atividades operacionais da entidade. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e Seguridade Social (OFSS) .	C	ATIVA	Último	P
1	2	3	7	2	00	00	1.2.3.7.2.00.00	(-) SUBVENÇÃO GOVERNAMENTAL PARA INVESTIMENTOS - INTRA OFSS	Compreende os recursos recebidos a título de assistência governamental geralmente na forma de contribuição de natureza pecuniária, mas não só restrita a ela, recebidos de um ente governamental normalmente em troca do cumprimento passado ou futuro de certas condições relacionadas às atividades operacionais da entidade. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e Seguridade Social (OFSS) do mesmo ente.	C	ATIVA	Último	P
1	2	3	7	3	00	00	1.2.3.7.3.00.00	(-) SUBVENÇÃO GOVERNAMENTAL PARA INVESTIMENTOS - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende os recursos recebidos a título de assistência governamental geralmente na forma de contribuição de natureza pecuniária, mas não só restrita a ela, recebidos de um ente governamental normalmente em troca do cumprimento passado ou futuro de certas condições relacionadas às atividades operacionais da entidade. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos,	C	ATIVA	Último	P

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									resultantes das transações entre o ente e a União.				
1	2	3	7	4	00	00	1.2.3.7.4.00.00	(-) SUBVENÇÃO GOVERNAMENTAL PARA INVESTIMENTOS - INTER OFSS -ESTADO	Compreende os recursos recebidos a título de assistência governamental geralmente na forma de contribuição de natureza pecuniária, mas não só restrita a ela, recebidos de um ente governamental normalmente em troca do cumprimento passado ou futuro de certas condições relacionadas às atividades operacionais da entidade. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	C	ATIVA	Último	P
1	2	3	7	5	00	00	1.2.3.7.5.00.00	(-) SUBVENÇÃO GOVERNAMENTAL PARA INVESTIMENTOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende os recursos recebidos a título de assistência governamental geralmente na forma de contribuição de natureza pecuniária, mas não só restrita a ela, recebidos de um ente governamental normalmente em troca do cumprimento passado ou futuro de certas condições relacionadas às atividades operacionais da entidade. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	C	ATIVA	Último	P
1	2	3	8	0	00	00	1.2.3.8.0.00.00	(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	Compreende a diminuição do valor dos elementos do ativo imobilizado devido a desgaste pelo uso, ação da natureza ou obsolescência, bem como a perda do valor, decorrente de sua exploração, de direitos cujo objeto sejam recursos minerais ou florestais ou bens aplicados nessa exploração e a perda do valor do capital aplicado na aquisição de direitos de propriedade industrial ou comercial e quaisquer outros com existência ou exercício de duração limitada ou cujo objeto sejam bens de utilização por prazo legal ou contratualmente limitado.	C	ATIVA	Superior	
1	2	3	8	1	00	00	1.2.3.8.1.00.00	(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a diminuição do valor dos elementos do ativo imobilizado devido a desgaste pelo uso, ação da natureza ou obsolescência, bem como a perda do valor, decorrente de sua exploração, de direitos cujo objeto sejam recursos minerais ou florestais ou bens aplicados nessa exploração e a perda do valor do capital aplicado na aquisição de direitos de propriedade industrial ou comercial e quaisquer outros com existência ou exercício de duração limitada ou cujo objeto sejam bens de utilização por prazo legal ou contratualmente limitado.	C	ATIVA	Superior	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).				
1	2	3	8	1	01	00	1.2.3.8.1.01.00	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	Compreende a diminuição do valor dos elementos do ativo imobilizado, bens móveis, devido a desgaste pelo uso, ação da natureza ou obsolescência.	C	ATIVA	Superior	
1	2	3	8	1	01	01	1.2.3.8.1.01.01	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	Registra a depreciação acumulada de máquinas, ferramentas, aparelhos, equipamentos, acessórios etc.	C	ATIVA	Último	P
1	2	3	8	1	01	02	1.2.3.8.1.01.02	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	Registra a depreciação acumulada de equipamentos de processamento de dados e sistemas aplicativos, entre outros.	C	ATIVA	Último	P
1	2	3	8	1	01	03	1.2.3.8.1.01.03	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	Registra a depreciação acumulada de mobiliário em geral e utensílios, entre outros.	C	ATIVA	Último	P
1	2	3	8	1	01	04	1.2.3.8.1.01.04	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	Registra a depreciação acumulada de materiais bibliográficos, discotecas, filmotecas, de comunicação, entre outros.	C	ATIVA	Último	P
1	2	3	8	1	01	05	1.2.3.8.1.01.05	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS	Registra a depreciação acumulada de transportes aéreos, aquáticos e terrestres, entre outros.	C	ATIVA	Último	P
1	2	3	8	1	01	06	1.2.3.8.1.01.06	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE PEÇAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO	Registra a depreciação acumulada de peças e conjuntos de reposição destinados a substituição em máquinas e equipamentos, aeronaves e embarcações, bens de segurança e socorro, entre outros.	C	ATIVA	Último	P
1	2	3	8	1	01	07	1.2.3.8.1.01.07	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS MÓVEIS EM ANDAMENTO	Registra a depreciação acumulada de bens móveis em andamento.	C	ATIVA	Último	P
1	2	3	8	1	01	08	1.2.3.8.1.01.08	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS MÓVEIS EM ALMOXARIFADO	Registra a depreciação acumulada de bens permanentes a serem estocados em almoxarifado.	C	ATIVA	Último	P
1	2	3	8	1	01	09	1.2.3.8.1.01.09	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE ARMAMENTOS	Registra a depreciação acumulada de armas que constituem objetos de defesa ou preparativos de guerra.	C	ATIVA	Último	P
1	2	3	8	1	01	10	1.2.3.8.1.01.10	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE SEMOVENTES	Registra a depreciação acumulada de animais destinados a produção, reprodução, engorda e aos serviços utilitários em geral.	C	ATIVA	Último	P

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
1	2	3	8	1	01	99	1.2.3.8.1.01.99	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS	Registra a depreciação acumulada de demais bens móveis não classificados em grupos específicos.	C	ATIVA	Último	P
1	2	3	8	1	02	00	1.2.3.8.1.02.00	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS IMÓVEIS	Compreende a diminuição do valor dos elementos do ativo imobilizado, bens imóveis, devido a desgaste pelo uso, ação da natureza ou obsolescência.	C	ATIVA	Superior	
1	2	3	8	1	02	01	1.2.3.8.1.02.01	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE USO ESPECIAL	Registra a depreciação acumulada de bens como edifícios ou terrenos destinados a serviço ou estabelecimento da administração estadual ou municipal, inclusive os de suas autarquias e fundações públicas.	C	ATIVA	Último	P
1	2	3	8	1	02	02	1.2.3.8.1.02.02	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DOMINICAIS	Registra a depreciação acumulada de bens que constituem o patrimônio das pessoas jurídicas de direito público, como objeto de direito pessoal, ou real, de cada uma dessas entidades. Compreende ainda, não dispondo a lei em contrário, os bens pertencentes as pessoas jurídicas de direito público a que se tenha dado estrutura de direito privado.	C	ATIVA	Último	P
1	2	3	8	1	02	03	1.2.3.8.1.02.03	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE USO COMUM DO POVO	Registra a depreciação acumulada de bens de uso comum do povo construídos ou adquiridos por pessoas jurídicas de direito público.	C	ATIVA	Último	P
1	2	3	8	1	02	04	1.2.3.8.1.02.04	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	Registra a depreciação acumulada de valores de bens imóveis em andamento.	C	ATIVA	Último	P
1	2	3	8	1	02	05	1.2.3.8.1.02.05	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE INSTALAÇÕES	Registra a depreciação acumulada de equipamentos, materiais e custo de implantação de instalações que, não obstante integradas aos edifícios, devem ser segregadas das obras civis, como, por exemplo, as instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias, de vapor, de ar comprimido, frigoríficas, contra incêndio, de comunicações, de climatização, para combustíveis, gases, de antipoluição, para cozinha, dentre outros. E também aplicável a construção de trechos ferroviários.	C	ATIVA	Último	P
1	2	3	8	1	02	06	1.2.3.8.1.02.06	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENFEITORIAS EM PROPRIEDADE DE TERCEIROS	Registra a depreciação acumulada de construções em terrenos arrendados de terceiros e instalações e outras benfeitorias em prédios alugados. São considerados somente os gastos com construção e instalação que se incorporam ao imóvel e revertem ao proprietário do imóvel ao final da locação.	C	ATIVA	Último	P
1	2	3	8	1	02	99	1.2.3.8.1.02.99	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS IMÓVEIS	Registra a depreciação acumulada de os demais bens imóveis não classificados anteriormente nesse plano de contas.	C	ATIVA	Último	P

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
1	2	3	8	1	03	00	1.2.3.8.1.03.00	(-) EXAUSTÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	Registra a diminuição do valor dos elementos do ativo imobilizado, bens móveis, devido à perda do valor, decorrente de sua exploração, de direitos cujo objeto sejam recursos minerais ou florestais ou bens aplicados nessa exploração.	C	ATIVA	Último	P
1	2	3	8	1	04	00	1.2.3.8.1.04.00	(-) EXAUSTÃO ACUMULADA – BENS IMÓVEIS	Registra a diminuição do valor dos elementos do ativo imobilizado, bens imóveis, devido à perda do valor, decorrente de sua exploração, de direitos cujo objeto sejam recursos minerais ou florestais ou bens aplicados nessa exploração.	C	ATIVA	Último	P
1	2	3	8	1	05	00	1.2.3.8.1.05.00	(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	Registra a diminuição do valor dos elementos do ativo imobilizado, bens móveis, devido à perda do valor do capital aplicado na aquisição de direitos de propriedade industrial ou comercial e quaisquer outros com existência ou exercício de duração limitada ou cujo objeto sejam bens de utilização por prazo legal ou contratualmente limitado.	C	ATIVA	Último	P
1	2	3	8	1	06	00	1.2.3.8.1.06.00	(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA – BENS IMÓVEIS	Registra a diminuição do valor dos elementos do ativo imobilizado, bens Imóveis, devido à perda do valor do capital aplicado na aquisição de direitos de propriedade industrial ou comercial e quaisquer outros com existência ou exercício de duração limitada ou cujo objeto sejam bens de utilização por prazo legal ou contratualmente limitado.	C	ATIVA	Último	P
1	2	3	9	0	00	00	1.2.3.9.0.00.00	(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO	Compreende os valores de ajuste ao valor recuperável do imobilizado, quando esse for inferior ao valor liquido contábil.	C	ATIVA	Superior	
1	2	3	9	1	00	00	1.2.3.9.1.00.00	(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os valores de ajuste ao valor recuperável do imobilizado, quando esse for inferior ao valor liquido contábil. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	ATIVA	Superior	
1	2	3	9	1	01	00	1.2.3.9.1.01.00	(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO - BENS MOVEIS	Compreende os valores de ajuste ao valor recuperável de bens moveis, quando esse for inferior ao valor liquido contábil.	C	ATIVA	Superior	
1	2	3	9	1	01	01	1.2.3.9.1.01.01	(-) REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	Registra os valores de ajuste ao valor recuperável de máquinas, ferramentas, aparelhos, equipamentos, acessórios etc.	C	ATIVA	Último	P

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
1	2	3	9	1	01	02	1.2.3.9.1.01.02	(-) REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS DE INFORMÁTICA	Registra os valores de ajuste ao valor recuperável de equipamentos de processamento de dados e sistemas aplicativos, entre outros.	C	ATIVA	Último	P
1	2	3	9	1	01	03	1.2.3.9.1.01.03	(-) REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	Registra os valores de ajuste ao valor recuperável de mobiliário em geral e utensílios, entre outros.	C	ATIVA	Último	P
1	2	3	9	1	01	04	1.2.3.9.1.01.04	(-) REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	Registra os valores de ajuste ao valor recuperável de materiais bibliográficos, discotecas, filmotecas, de comunicação, entre outros.	C	ATIVA	Último	P
1	2	3	9	1	01	05	1.2.3.9.1.01.05	(-) REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE VEÍCULOS	Registra os valores de ajuste ao valor recuperável de transportes aéreos, aquáticos e terrestres, entre outros.	C	ATIVA	Último	P
1	2	3	9	1	01	06	1.2.3.9.1.01.06	(-) REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE PEÇAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO	Registra os valores de ajuste ao valor recuperável de peças e conjuntos de reposição destinados a substituição em máquinas e equipamentos, aeronaves e embarcações, bens de segurança e socorro, entre outros.	C	ATIVA	Último	P
1	2	3	9	1	01	07	1.2.3.9.1.01.07	(-) REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS MÓVEIS EM ANDAMENTO	Registra os valores de ajuste ao valor recuperável de bens móveis em andamento.	C	ATIVA	Último	P
1	2	3	9	1	01	08	1.2.3.9.1.01.08	(-) REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS MÓVEIS EM ALMOXARIFADO	Registra os valores de ajuste ao valor recuperável de bens permanentes a serem estocados em almoxarifado.	C	ATIVA	Último	P
1	2	3	9	1	01	09	1.2.3.9.1.01.09	(-) REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE ARMAMENTOS	Registra os valores de ajuste ao valor recuperável de armas que constituem objetos de defesa ou preparativos de guerra.	C	ATIVA	Último	P
1	2	3	9	1	01	10	1.2.3.9.1.01.10	(-) REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE SEMOVENTES	Registra os valores de ajuste ao valor recuperável de animais destinados a produção, reprodução, engorda e aos serviços utilitários em geral.	C	ATIVA	Último	P
1	2	3	9	1	01	99	1.2.3.9.1.01.99	(-) REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE DEMAIS BENS MÓVEIS	Registra os valores de ajuste ao valor recuperável de demais bens móveis não classificados em grupos específicos.	C	ATIVA	Último	P
1	2	3	9	1	02	00	1.2.3.9.1.02.00	(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO - BENS IMÓVEIS	Compreende os valores de ajuste ao valor recuperável de bens imóveis, quando esse for inferior ao valor liquido contábil.	C	ATIVA	Superior	
1	2	3	9	1	02	01	1.2.3.9.1.02.01	(-) REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS DE USO ESPECIAL	Registra os valores de ajuste ao valor recuperável de bens como edifícios ou terrenos destinados a serviço ou estabelecimento da administração estadual ou municipal, inclusive os de suas autarquias e fundações públicas.	C	ATIVA	Último	P

Consulta via leitor de QR Code/Este Diário Oficial Eletrônico do TCMPA é GRATUITO e sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará na Internet, no endereço: https://www.tcm.pa.gov.br/servicos/diario-eletronico/.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
1	2	3	9	1	02	02	1.2.3.9.1.02.02	(-) REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS DOMINICAIS	Registra os valores de ajuste ao valor recuperável de bens que constituem o patrimônio das pessoas jurídicas de direito público, como objeto de direito pessoal, ou real, de cada uma dessas entidades. Compreende ainda, não dispondo a lei em contrário, os bens pertencentes as pessoas jurídicas de direito público a que se tenha dado estrutura de direito privado.	C	ATIVA	Último	P
1	2	3	9	1	02	03	1.2.3.9.1.02.03	(-) REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS DE USO COMUM DO POVO	Registra os valores de ajuste ao valor recuperável de bens de uso comum do povo construídos ou adquiridos por pessoas jurídicas de direito público.	C	ATIVA	Último	P
1	2	3	9	1	02	04	1.2.3.9.1.02.04	(-) REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	Registra os valores de ajuste ao valor recuperável de valores de bens imóveis em andamento.	C	ATIVA	Último	P
1	2	3	9	1	02	05	1.2.3.9.1.02.05	(-) REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INSTALAÇÕES	Registra os valores de ajuste ao valor recuperável de equipamentos, materiais e custo de implantação de instalações que, não obstante integradas aos edifícios, devem ser segregadas das obras civis, como, por exemplo, as instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias, de vapor, de ar comprimido, frigoríficas, contra incêndio, de comunicações, de climatização, para combustíveis, gases, de antipoluição, para cozinha, dentre outros. E também aplicável a construção de trechos ferroviários.	C	ATIVA	Último	P
1	2	3	9	1	02	06	1.2.3.9.1.02.06	(-) REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENFEITORIAS EM PROPRIEDADE DE TERCEIROS	Registra os valores de ajuste ao valor recuperável de construções em terrenos arrendados de terceiros e instalações e outras benfeitorias em prédios alugados. São considerados somente os gastos com construção e instalação que se incorporam ao imóvel e revertem ao proprietário do imóvel ao final da locação.	C	ATIVA	Último	P
1	2	3	9	1	02	99	1.2.3.9.1.02.99	(-) REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE DEMAIS BENS IMÓVEIS	Registra os valores de ajuste ao valor recuperável de os demais bens imóveis não classificados anteriormente nesse plano de contas.	C	ATIVA	Último	P
1	2	4	0	0	00	00	1.2.4.0.0.00.00	INTANGÍVEL	Compreende os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados a manutenção da entidade ou exercidos com essa finalidade.	D	ATIVA	Superior	
1	2	4	1	0	00	00	1.2.4.1.0.00.00	SOFTWARES	Compreende os valores dos softwares pertencentes à entidade e não integrantes a um hardware, englobando os valores referentes à sua construção, implementação e instalação.	D	ATIVA	Superior	
1	2	4	1	1	00	00	1.2.4.1.1.00.00	SOFTWARES-CONSOLIDAÇÃO	Compreende os valores dos softwares pertencentes à entidade e não integrantes a um hardware, englobando os valores referentes à sua construção, implementação e instalação. Compreende os saldos que não serão excluídos	D	ATIVA	Superior	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).				
1	2	4	1	1	01	00	1.2.4.1.1.01.00	SOFTWARES	Registra os valores dos softwares pertencentes ao órgão, englobando os valores referentes à construção, implementação e instalação do programa.	D	ATIVA	Último	P
1	2	4	1	1	02	00	1.2.4.1.1.02.00	SOFTWARES EM DESENVOLVIMENTO	Registra os valores apropriados na fase de desenvolvimento do software, de acordo com a nota técnica específica para o tema.	D	ATIVA	Último	P
1	2	4	2	0	00	00	1.2.4.2.0.00.00	MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS	Compreende os valores pertinentes a bens intangíveis, englobando os gastos com registro de marca, nome, invenções próprias, direitos de uso de comunicação e direitos autorais, alem de desembolsos a terceiros por contratos de uso de marcas, patentes ou processos de fabricação (tecnologia).	D	ATIVA	Superior	
1	2	4	2	1	00	00	1.2.4.2.1.00.00	MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS-CONSOLIDAÇÃO	Compreende os valores pertinentes a bens intangíveis, englobando os gastos com registro de marca, nome, invenções próprias, direitos de uso de comunicação, direitos autorais e direitos sobre recursos naturais, alem de desembolsos a terceiros por contratos de uso de marcas, patentes ou processos de fabricação (tecnologia). Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	ATIVA	Superior	
1	2	4	2	1	01	00	1.2.4.2.1.01.00	MARCAS E PATENTES INDUSTRIAIS	Registra os valores relativos a bens intangíveis, englobando os gastos com registro de marca, nome, invenções próprias, além de desembolsos a terceiros por contratos de uso de marcas, patentes ou processos de fábricação (tecnologia).	D	ATIVA	Último	P
1	2	4	2	1	02	00	1.2.4.2.1.02.00	CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DE COMUNICAÇÃO	Registra os valores relativos a bens intangíveis representados pela concessão de direito de uso de comunicação e divulgação.	D	ATIVA	Último	P
1	2	4	2	1	03	00	1.2.4.2.1.03.00	DIREITOS AUTORAIS	Registra os valores relativos aos direitos autorais adquiridos pela entidade.	D	ATIVA	Último	P
1	2	4	2	1	04	00	1.2.4.2.1.04.00	DIREITOS SOBRE RECURSOS NATURAIS	Registra os valores relativos aos direitos obtidos por legislação e/ou por compras de direitos de reservas ou de exploração de recursos naturais, tais como jazidas e outros.	D	ATIVA	Último	P
1	2	4	2	1	05	00	1.2.4.2.1.05.00	ADIANTAMENTO PARA TRANFERÊNCIA DE TECNOLOGIA	Registra todos os adiantamentos a fornecedores vinculados a um contrato de transferencia de tecnologia. Representam pagamentos por conta de um valor previamente contratado.	D	ATIVA	Último	P

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
1	2	4	2	1	99	00	1.2.4.2.1.99.00	OUTROS DIREITOS - BENS INTANGÍVEIS	Registra os valores relativos a outros direitos, classificados como bens intangíveis, cuja classificação não esteja definida em contas específicas.	D	ATIVA	Último	P
1	2	4	3	0	00	00	1.2.4.3.0.00.00	DIREITO DE USO DE IMÓVEIS	Compreende os valores pertinentes a bens intangíveis representados pela aquisição do direito de uso de imóveis.	D	ATIVA	Superior	
1	2	4	3	1	00	00	1.2.4.3.1.00.00	DIREITO DE USO DE IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	Compreende os valores pertinentes a bens intangíveis representados pela aquisição de direito de uso de imóveis. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	ATIVA	Último	P
1	2	4	8	0	00	00	1.2.4.8.0.00.00	(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	Compreende a diminuição do valor do capital aplicado na aquisição de direitos da propriedade industrial ou comercial e quaisquer outros com existência ou exercício de duração limitada, ou cujo objeto sejam bens de utilização por prazo legal ou contratualmente limitado.	C	ATIVA	Superior	
1	2	4	8	1	00	00	1.2.4.8.1.00.00	(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA-CONSOLIDAÇÃO	Compreende a diminuição do valor do capital aplicado na aquisição de direitos da propriedade industrial ou comercial e quaisquer outros com existência ou exercício de duração limitada, ou cujo objeto sejam bens de utilização por prazo legal ou contratualmente limitado. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	ATIVA	Superior	
1	2	4	8	1	01	00	1.2.4.8.1.01.00	(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA - SOFTWARES	Registra a diminuição do valor do capital aplicado em softwares, pertencentes ao ativo intangível.	C	ATIVA	Último	P
1	2	4	8	1	02	00	1.2.4.8.1.02.00	(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA - MARCAS, DIREITOS E PATENTES	Registra a diminuição do valor do capital aplicado em marcas, direitos e patentes, pertencentes ao ativo intangível.	C	ATIVA	Último	P
1	2	4	8	1	03	00	1.2.4.8.1.03.00	(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA - DIREITO DE USO DE IMÓVEIS	Registra a diminuição do valor do capital aplicado em direito de uso de imóveis, pertencentes ao ativo intangível.	C	ATIVA	Último	P
1	2	4	8	1	99	00	1.2.4.8.1.99.00	(-) OUTRAS AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS	Registra a diminuição do valor do capital aplicado pertencentes ao ativo intangível, não classificados em itens anteriores.	C	ATIVA	Último	P
1	2	4	9	0	00	00	1.2.4.9.0.00.00	(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEL	Compreende os valores de ajuste ao valor recuperável do ativo intangível, quando esse for inferior ao valor liquido contábil.	C	ATIVA	Superior	
1	2	4	9	1	00	00	1.2.4.9.1.00.00	(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEL - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os valores de ajuste ao valor recuperável do ativo intangível, quando esse for inferior ao valor liquido contábil. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da	C	ATIVA	Superior	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									seguridade social (OFSS).				
1	2	4	9	1	01	00	1.2.4.9.1.01.00	(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEL - SOFTWARES	Registra os valores de ajuste ao valor recuperável do software pertencente ao ativo intangível, quando esse for inferior ao valor liquido contábil.	C	ATIVA	Último	P
1	2	4	9	1	02	00	1.2.4.9.1.02.00	(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEL - MARCAS, DIREITOS E PATENTES	Registra os valores de ajuste ao valor recuperável das marcas, direitos e patentes, quando esse for inferior ao valor liquido contábil.	C	ATIVA	Último	P
1	2	4	9	1	03	00	1.2.4.9.1.03.00	(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEL-DIREITO DE USO	Registra os valores de ajuste ao valor recuperável de direito de uso, quando esse for inferior ao valor liquido contábil.	C	ATIVA	Último	P
1	2	4	9	1	99	00	1.2.4.9.1.99.00	(-) OUTRAS REDUÇÕES AO VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEL	Registra os valores de ajuste ao valor recuperável de outros ativos intangíveis, quando esse for inferior ao valor liquido contábil.	C	ATIVA	Último	P
1	2	5	0	0	00	00	1.2.5.0.0.00.00	DIFERIDO	Compreende as despesas pré-operacionais e os gastos de reestruturação que contribuirão, efetivamente, para o aumento do resultado de mais de um exercício social e que não configurem tão somente uma redução de custos ou acréscimo na eficiência operacional. Compreende os saldos compreendedos até 2008 e que deverão ser integralmente amortizados até 2017.	D	ATIVA	Superior	
1	2	5	1	0	00	00	1.2.5.1.0.00.00	GASTOS DE IMPLANTAÇÃO E PRÉ-OPERACIONAIS	Compreende os gastos com novos empreendimentos, incorridos antes do início de suas operações. Compreende os saldos Compreendedos até 2008 e que deverão ser integralmente amortizados até 2017.	D	ATIVA	Superior	
1	2	5	1	1	00	00	1.2.5.1.1.00.00	GASTOS DE IMPLANTAÇÃO E PRÉ-OPERACIONAIS - CONSOLIDAÇÃO	Registra os gastos com novos empreendimentos, incorridos antes do início de suas operações. Compreende os saldos registrados até 2008 e que deverão ser integralmente amortizados até 2017. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	ATIVA	Último	P
1	2	5	2	0	00	00	1.2.5.2.0.00.00	GASTOS DE REORGANIZAÇÃO	Compreende os gastos com a reorganização, que contribuirão, efetivamente, para o aumento do resultado de mais de um exercício social, registrados até 2008 e que deverão ser integralmente amortizados até 2017.	D	ATIVA	Superior	
1	2	5	2	1	00	00	1.2.5.2.1.00.00	GASTOS DE REORGANIZAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os gastos com a reorganização, que contribuirão, efetivamente, para o aumento do resultado de mais de um exercício social, registrados até 2008 e que deverão ser integralmente amortizados até 2017.	D	ATIVA	Último	P

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).				
1	2	5	9	0	00	00	1.2.5.9.0.00.00	(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	Compreende a perda do valor do capital aplicado em despesas pré-operacionais e gastos de reestruturação.	C	ATIVA	Superior	
1	2	5	9	1	00	00	1.2.5.9.1.00.00	(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a perda do valor do capital aplicado em despesas pré-operacionais e gastos de reestruturação. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	ATIVA	Superior	
1	2	5	9	1	01	00	1.2.5.9.1.01.00	(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA - GASTOS DE IMPLANTAÇÃO E PRÉ-OPERACIONAIS	Registra a perda do valor do capital aplicado em despesas pré-operacionais.	C	ATIVA	Último	P
1	2	5	9	1	02	00	1.2.5.9.1.02.00	(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA - GASTOS DE REORGANIZAÇÃO	Registra a perda do valor do capital aplicado em gastos de reestruturação.	C	ATIVA	Último	P
2	0	0	0	0	00	00	2.0.0.0.0.00.00	PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	Passivo compreende as obrigações existentes da entidade oriundas de eventos passados de cuja liquidação se espera que resulte em fluxo de saída de recursos que incorporem benefícios econômicos ou serviços em potencial. Patrimônio liquido compreende a diferença entre o ativo e o passivo.	C	ATIVA	Superior	
2	1	0	0	0	00	00	2.1.0.0.0.00.00	PASSIVO CIRCULANTE	Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados no curto prazo; sejam valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositaria, independentemente do prazo de exigibilidade.	C	ATIVA	Superior	
2	1	1	0	0	00	00	2.1.1.0.0.00.00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	Compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações , com vencimento no curto prazo.	C	ATIVA	Superior	
2	1	1	1	0	00	00	2.1.1.1.0.00.00	PESSOAL A PAGAR	Compreende as obrigações a curto prazo referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, quando pagos em data posterior a qual forem incorridos.	C	ATIVA	Superior	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
2	1	1	1	1	00	00	2.1.1.1.1.00.00	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, quando pagos em data posterior a qual forem incorridos. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	ATIVA	Superior	
2	1	1	1	1	01	00	2.1.1.1.1.01.00	PESSOAL A PAGAR	Compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito.	C	ATIVA	Superior	
2	1	1	1	1	01	01	2.1.1.1.1.01.01	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	Registra as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	1	1	1	01	02	2.1.1.1.1.01.02	DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	Registra as obrigações referentes ao décimo terceiro salário, geralmente apropriadas na base de 1/12 do valor bruto da folha de pagamento da unidade.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	1	1	1	01	03	2.1.1.1.1.01.03	FÉRIAS	Registra as obrigações referentes a férias, geralmente apropriadas como percentuais da folha de pagamento da unidade.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	1	1	1	01	04	2.1.1.1.1.01.04	LICENÇA- PRÊMIO	Registra os valores das obrigações constituídas com base em percentuais de salários, destinados ao pagamento de licença-prêmio.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	1	1	1	01	05	2.1.1.1.1.01.05	PARTICIPAÇÕES A EMPREGADOS	Registra os valores das obrigações constituídas para pagamento de participações a empregados.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	1	1	1	01	99	2.1.1.1.1.01.99	DEMAIS PESSOAL A PAGAR	Registra as demais obrigações de pessoal a pagar, não classificadas em itens anteriores.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	1	1	1	02	00	2.1.1.1.1.02.00	PESSOAL A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, relativas a exercícios anteriores.	C	INATIVA	Superior	
2	1	1	1	1	02	01	2.1.1.1.1.02.01	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DE EXERC. ANTERIORES	Registra as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, relativas a exercícios anteriores.	C	INATIVA	Último	P/ F
2	1	1	1	1	02	02	2.1.1.1.1.02.02	PARTICIPAÇÕES A EMPREGADOS - EXERC. ANTERIORES	Registra os valores das obrigações de exercícios anteriores constituídas para pagamento de participações a empregados.	C	INATIVA	Último	P/ F
2	1	1	1	1	03	00	2.1.1.1.1.03.00	PRECATORIOS DE PESSOAL	Compreende os valores de precatórios de obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como a benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito.	C	INATIVA	Superior	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
2	1	1	1	1	03	01	2.1.1.1.1.03.01	PRECATORIOS DE PESSOAL DO EXERCÍCIO	Registra os valores de precatórios de obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como a benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, do exercício.	C	INATIVA	Último	P/ F
2	1	1	1	1	03	02	2.1.1.1.1.03.02	PRECATÓRIOS DE PESSOAL DE EXERC. ANTERIORES - ANTES DE 05/05/2000	Registra os valores de precatórios de obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como a benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, anteriores a 05/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).	C	INATIVA	Último	P/ F
2	1	1	1	1	03	03	2.1.1.1.1.03.03	PRECATÓRIOS DE PESSOAL DE EXERC. ANTERIORES - A PARTIR DE 05/05/2000	Registra os valores de precatórios de obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como a benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, de exercícios anteriores e a partir de 05/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).	C	INATIVA	Último	P/ F
2	1	1	1	1	03	04	2.1.1.1.1.03.04	PRECATÓRIOS DE PESSOAL VENCIDOS E NÃO PAGOS	Registra os valores de precatórios de pessoal do exercício anterior e do exercício de referência até o quadrimestre correspondente, emitidos a partir de 5 de maio de 2000, inclusive, e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.	C	INATIVA	Último	P/ F
2	1	1	1	1	03	05	2.1.1.1.1.03.05	PRECATORIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO	Registra os valores dos precatórios judiciais relativos ao regime ordinário de natureza alimentar.	C	INATIVA	Último	P/ F
2	1	1	1	1	03	06	2.1.1.1.1.03.06	PRECATORIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL	Registra os valores dos precatórios judiciais relativos ao regime especial de natureza alimentar, instituído pela emenda constitucional 62/ 2009.	C	INATIVA	Último	P/ F
2	1	1	1	1	04	00	2.1.1.1.1.04.00	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL	Compreende as obrigações referentes a precatórios de salários ou remunerações, bem como a benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, sujeitos ao regime especial instituído pela emenda constitucional 62/ 2009.	C	ATIVA	Superior	
2	1	1	1	1	04	01	2.1.1.1.1.04.01	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL - ANTES DE 05/05/2000	Registra as obrigações referentes a precatórios de proventos de aposentadoria, reformas ou pensões, sujeitos ao regime especial instituído pela emenda constitucional 62/2009, anteriores a 05/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	1	1	1	04	02	2.1.1.1.1.04.02	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05/2000 - VENCIDOS E NÃO PAGOS	Registra as obrigações referentes a precatórios de salários ou remunerações, bem como a benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, sujeitos ao regime especial instituído pela emenda constitucional 62/2009, a partir de 05/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), não pagos durante a execução do orçamento em que deveriam ter sido incluídos, caso fosse observada à regra geral, prevista no §5º do artigo 100 da CF/88.	C	ATIVA	Último	P/ F

Consulta via leitor de QR Code/Este Diário Oficial Eletrônico do TCMPA é GRATUITO e sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará na Internet, no endereço: https://www.tcm.pa.gov.br/servicos/diario-eletronico/.

TCMPA DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
2	1	1	1	1	04	03	2.1.1.1.1.04.03	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05/2000 - NÃO VENCIDOS	Registra as obrigações referentes a precatórios de salários ou remunerações, bem como a benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, sujeitos ao regime especial instituído pela emenda constitucional 62/2009, a partir de 05/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), dentro do prazo de pagamento caso fosse observada a regra geral, estabelecida no § 5º do artigo 100 da CF/88.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	1	1	1	05	00	2.1.1.1.1.05.00	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO	Compreende as obrigações referentes a precatórios de proventos de aposentadoria, reformas ou pensões, não sujeitos ao regime especial instituído pela emenda constitucional 62/ 2009.	C	ATIVA	Superior	
2	1	1	1	1	05	01	2.1.1.1.1.05.01	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO - ANTES DE 05/05/2000	Registra as obrigações referentes a precatórios de salários ou remunerações, bem como a benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, não sujeitos ao regime especial instituído pela emenda constitucional 62/2009, anteriores a 05/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	1	1	1	05	02	2.1.1.1.1.05.02	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO - A PARTIR DE 05/05/2000 - VENCIDOS E NÃO PAGOS	Registra as obrigações referentes a precatórios de salários ou remunerações, bem como a benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, não sujeitos ao regime especial instituído pela emenda constitucional 62/2009, a partir de 05/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), não pagos durante a execução do orçamento em que deveriam ter sido incluídos em observância ao disposto no § 5º do artigo 100 da CF/88.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	1	1	1	05	03	2.1.1.1.1.05.03	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO - A PARTIR DE 05/05/2000 - NÃO VENCIDOS	Registra as obrigações referentes a precatórios de salários ou remunerações, bem como a benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, não sujeitos ao regime especial instituído pela emenda constitucional 62/2009, a partir de 05/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), dentro do prazo de pagamento previsto no § 5º do artigo 100 da CF/88.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	1	1	1	06	00	2.1.1.1.1.06.00	PESSOAL A PAGAR - SENTENÇAS JUDICIAIS - EXCETO PRECATÓRIOS	Registra as obrigações decorrentes de sentenças judiciais referentes a salários ou remunerações, bem como a benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, exceto precatórios.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	1	1	1	07	00	2.1.1.1.1.07.00	OUTROS PRECATÓRIOS DE PESSOAL	Registra as obrigações referentes a precatórios de pessoal, não classificados em itens anteriores.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	1	2	0	00	00	2.1.1.2.0.00.00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	Compreende as obrigações a curto prazo referentes a proventos de aposentadoria, reformas ou pensões aos quais o aposentado, reformado ou pensionista tenha direito, quando pagos em data posterior a qual forem	C	ATIVA	Superior	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									incorridos.				
2	1	1	2	1	00	00	2.1.1.2.1.00.00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR- CONSOLIDAÇÃO	Compreende as obrigações referentes a proventos de aposentadoria, reformas ou pensões aos quais o aposentado, reformado ou pensionista tenha direito, quando pagos em data posterior a qual forem incorridos. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	ATIVA	Superior	
2	1	1	2	1	01	00	2.1.1.2.1.01.00	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS A PAGAR	Registra as obrigações referentes a proventos de aposentadoria, reformas ou pensões.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	1	2	1	02	00	2.1.1.2.1.02.00	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Registra as obrigações referentes a proventos de aposentadoria, reformas ou pensões, incorridas em exercícios anteriores.	C	INATIVA	Último	F
2	1	1	2	1	03	00	2.1.1.2.1.03.00	PRECATORIOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	Compreende as obrigações referentes a precatórios de proventos de aposentadoria, reformas ou pensões.	C	INATIVA	Superior	
2	1	1	2	1	03	01	2.1.1.2.1.03.01	PRECATORIOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO EXERCÍCIO	Registra as obrigações referentes a precatórios de proventos de aposentadoria, reformas ou pensões, do exercício.	C	INATIVA	Último	P/ F
2	1	1	2	1	03	02	2.1.1.2.1.03.02	PRECATORIOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - ANTES DE 05/05/2000	Registra as obrigações referentes a precatórios de proventos de aposentadoria, reformas ou pensões, anteriores a 05/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).	C	INATIVA	Último	P/ F
2	1	1	2	1	03	03	2.1.1.2.1.03.03	PRECATORIOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - A PARTIR DE 05/05/2000	Registra as obrigações referentes a precatórios de proventos de aposentadoria, reformas ou pensões e exercícios anteriores e a partir de 05/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).	C	INATIVA	Último	P/ F
2	1	1	2	1	03	04	2.1.1.2.1.03.04	PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS VENCIDOS E NÃO PAGOS	Registra os valores de precatórios de benefícios previdenciários do exercício anterior e do exercício de referência até o quadrimestre correspondente, emitidos a partir de 5 de maio de 2000, inclusive, e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.	C	INATIVA	Último	P/ F
2	1	1	2	1	03	05	2.1.1.2.1.03.05	PRECATORIOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS - REGIME ORDINÁRIO	Registra os valores dos precatórios judiciais relativos ao regime ordinário de natureza alimentar.	C	INATIVA	Último	P/ F

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
2	1	1	2	1	03	06	2.1.1.2.1.03.06	PRECATORIOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS - REGIME ESPECIAL	Registra os valores dos precatórios judiciais relativos ao regime especial de natureza alimentar, instituído pela emenda constitucional 62/ 2009.	C	INATIVA	Último	P/ F
2	1	1	2	1	04	00	2.1.1.2.1.04.00	PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - REGIME ESPECIAL	Compreende as obrigações referentes a precatórios de proventos de aposentadoria, reformas ou pensões, sujeitos ao regime especial instituído pela emenda constitucional 62/ 2009.	C	ATIVA	Superior	
2	1	1	2	1	04	01	2.1.1.2.1.04.01	PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - REGIME ESPECIAL - ANTES DE 05/05/2000	Registra as obrigações referentes a precatórios de proventos de aposentadoria, reformas ou pensões, sujeitos ao regime especial instituído pela emenda constitucional 62/2009, anteriores a 05/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	1	2	1	04	02	2.1.1.2.1.04.02	PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05/2000 - VENCIDOS E NÃO PAGOS	Registra as obrigações referentes a precatórios de proventos de aposentadoria, reformas ou pensões, sujeitos ao regime especial instituído pela emenda constitucional 62/2009, a partir de 05/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), não pagos durante a execução do orçamento em que deveriam ter sido incluídos, caso fosse observada à regra geral, prevista no §5º do artigo 100 da CF/88.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	1	2	1	04	03	2.1.1.2.1.04.03	PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05/2000 - NÃO VENCIDOS	Registra as obrigações referentes a precatórios de proventos de aposentadoria, reformas ou pensões, sujeitos ao regime especial instituído pela emenda constitucional 62/2009, a partir de 05/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), dentro do prazo de pagamento caso fosse observada a regra geral, estabelecida no § 5º do artigo 100 da CF/88.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	1	2	1	05	00	2.1.1.2.1.05.00	PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - REGIME ORDINÁRIO	Compreende as obrigações referentes a precatórios de proventos de aposentadoria, reformas ou pensões, não sujeitos ao regime especial instituído pela emenda constitucional 62/ 2009.	C	ATIVA	Superior	
2	1	1	2	1	05	01	2.1.1.2.1.05.01	PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - REGIME ORDINÁRIO - ANTES DE 05/05/2000	Registra as obrigações referentes a precatórios de proventos de aposentadoria, reformas ou pensões, não sujeitos ao regime especial instituído pela emenda constitucional 62/2009, anteriores a 05/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	1	2	1	05	02	2.1.1.2.1.05.02	PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - REGIME ORDINÁRIO - A PARTIR DE 05/05/2000 - VENCIDOS E	Registra as obrigações referentes a precatórios de proventos de aposentadoria, reformas ou pensões, não sujeitos ao regime especial instituído pela emenda constitucional 62/2009, a partir de 05/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), não pagos durante a execução	C	ATIVA	Último	P/ F

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
								NÃO PAGOS	do orçamento em que deveriam ter sido incluídos em observância ao disposto no § 5º do artigo 100 da CF/88.				
2	1	1	2	1	05	03	2.1.1.2.1.05.03	PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - REGIME ORDINÁRIO - A PARTIR DE 05/05/2000 - NÃO VENCIDOS	Registra as obrigações referentes a precatórios de proventos de aposentadoria, reformas ou pensões, não sujeitos ao regime especial instituído pela emenda constitucional 62/2009, a partir de 05/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), dentro do prazo de pagamento previsto no § 5º do artigo 100 da CF/88.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	1	2	1	06	00	2.1.1.2.1.06.00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR - DECISÕES JUDICIAIS - EXCETO PRECATÓRIOS	Registra as obrigações decorrentes de sentenças judiciais referentes a proventos de aposentadoria, reformas ou pensões, exceto precatórios	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	1	2	1	07	00	2.1.1.2.1.07.00	OUTROS PRECATÓRIOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS	Registra as obrigações referentes a precatórios de proventos de aposentadoria, reformas ou pensões, não classificadas em itens anteriores.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	1	2	2	00	00	2.1.1.2.2.00.00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR- INTRA OFSS	Compreende as obrigações referentes a proventos de aposentadoria, reformas ou pensões aos quais o aposentado, reformado ou pensionista tenha direito, quando pagos em data posterior a qual forem incorridos.Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) do mesmo ente.	C	ATIVA	Superior	
2	1	1	2	2	01	00	2.1.1.2.2.01.00	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS A PAGAR	Registra as obrigações referentes a proventos de aposentadoria, reformas ou pensões.	C	INATIVA	Último	P/ F
2	1	1	2	2	02	00	2.1.1.2.2.02.00	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Registra as obrigações referentes a proventos de aposentadoria, reformas ou pensões, incorridas em exercícios anteriores.	C	INATIVA	Último	F
2	1	1	2	2	03	00	2.1.1.2.2.03.00	PRECATORIOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	Compreende as obrigações referentes a precatórios de proventos de aposentadoria, reformas ou pensões.	C	INATIVA	Superior	
2	1	1	2	2	03	01	2.1.1.2.2.03.01	PRECATORIOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO EXERCÍCIO	Registra as obrigações referentes a precatórios de proventos de aposentadoria, reformas ou pensões, do exercício.	C	INATIVA	Último	P/ F
2	1	1	2	2	03	02	2.1.1.2.2.03.02	PRECATORIOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - ANTES DE 05/05/2000	Registra as obrigações referentes a precatórios de proventos de aposentadoria, reformas ou pensões, anteriores a 05/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).	C	INATIVA	Último	P/ F

TCMPA DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
2	1	1	2	2	03	03	2.1.1.2.2.03.03	PRECATORIOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - A PARTIR DE 05/05/2000	Registra as obrigações referentes a precatórios de proventos de aposentadoria, reformas ou pensões e exercícios anteriores e a partir de 05/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).	C	INATIVA	Último	P/ F
2	1	1	2	2	03	04	2.1.1.2.2.03.04	PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS VENCIDOS E NÃO PAGOS	Registra os valores de precatórios de benefícios previdenciários do exercício anterior e do exercício de referência até o quadrimestre correspondente, emitidos a partir de 5 de maio de 2000, inclusive, e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.	C	INATIVA	Último	P/ F
2	1	1	2	2	03	05	2.1.1.2.2.03.05	PRECATORIOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS - REGIME ORDINÁRIO	Registra os valores dos precatórios judiciais relativos ao regime ordinário de natureza alimentar.	C	INATIVA	Último	P/ F
2	1	1	2	2	03	06	2.1.1.2.2.03.06	PRECATORIOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS - REGIME ESPECIAL	Registra os valores dos precatórios judiciais relativos ao regime especial de natureza alimentar, instituído pela emenda constitucional 62/ 2009.	C	INATIVA	Último	P/ F
2	1	1	2	2	05	00	2.1.1.2.2.05.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	Compreende os valores relativos a obrigações a pagar decorrentes de compensação financeira entre RGPS e RPPS, por contagem recíproca de tempo de contribuição.	C	ATIVA	Superior	
2	1	1	2	2	05	01	2.1.1.2.2.05.01	OBRIGAÇÕES DO RPPS DA UNIÃO JUNTO AO RGPS	Registra os valores relativos às obrigações do RPPS da União a pagar ao RGPS decorrentes de compensação financeira entre regimes, por contagem recíproca de tempo de contribuição.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	1	2	2	05	02	2.1.1.2.2.05.02	OBRIGAÇÕES DO RGPS JUNTO AO RPPS DA UNIÃO	Registra os valores relativos às obrigações do RGPS a pagar ao RPPS da União decorrentes de compensação financeira entre regimes, por contagem recíproca de tempo de contribuição.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	1	2	2	06	00	2.1.1.2.2.06.00	APORTE PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO A PAGAR	Registra os valores devidos ao RPPS pelo ente a título de aporte para cobertura de déficit financeiro.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	1	2	2	07	00	2.1.1.2.2.07.00	APORTE PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL A PAGAR	Registra os valores devidos ao RPPS pelo ente a título de aporte para cobertura de déficit atuarial.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	1	2	2	99	00	2.1.1.2.2.99.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	Compreende outras obrigações previdenciárias a pagar.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	1	2	3	00	00	2.1.1.2.3.00.00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	Compreende as obrigações referentes a proventos de aposentadoria, reformas ou pensões aos quais o aposentado, reformado ou pensionista tenha direito, quando pagos em data posterior a qual forem	C	ATIVA	Superior	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									incorridos.Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.				
2	1	1	2	3	01	00	2.1.1.2.3.01.00	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS A PAGAR	Registra as obrigações referentes a proventos de aposentadoria, reformas ou pensões.	C	INATIVA	Último	P/ F
2	1	1	2	3	02	00	2.1.1.2.3.02.00	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Registra as obrigações referentes a proventos de aposentadoria, reformas ou pensões, incorridas em exercícios anteriores.	C	INATIVA	Último	F
2	1	1	2	3	03	00	2.1.1.2.3.03.00	PRECATORIOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	Compreende as obrigações referentes a precatórios de proventos de aposentadoria, reformas ou pensões.	C	INATIVA	Superior	
2	1	1	2	3	03	01	2.1.1.2.3.03.01	PRECATORIOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO EXERCÍCIO	Registra as obrigações referentes a precatórios de proventos de aposentadoria, reformas ou pensões, do exercício.	C	INATIVA	Último	P/ F
2	1	1	2	3	03	02	2.1.1.2.3.03.02	PRECATORIOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - ANTES DE 05/05/2000	Registra as obrigações referentes a precatórios de proventos de aposentadoria, reformas ou pensões, anteriores a 05/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).	C	INATIVA	Último	P/ F
2	1	1	2	3	03	03	2.1.1.2.3.03.03	PRECATORIOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - A PARTIR DE 05/05/2000	Registra as obrigações referentes a precatórios de proventos de aposentadoria, reformas ou pensões e exercícios anteriores e a partir de 05/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).	C	INATIVA	Último	P/ F
2	1	1	2	3	03	04	2.1.1.2.3.03.04	PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS VENCIDOS E NÃO PAGOS	Registra os valores de precatórios de benefícios previdenciários do exercício anterior e do exercício de referência até o quadrimestre correspondente, emitidos a partir de 5 de maio de 2000, inclusive, e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.	C	INATIVA	Último	P/ F
2	1	1	2	3	03	05	2.1.1.2.3.03.05	PRECATORIOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS - REGIME ORDINÁRIO	Registra os valores dos precatórios judiciais relativos ao regime ordinário de natureza alimentar.	C	INATIVA	Último	P/ F
2	1	1	2	3	03	06	2.1.1.2.3.03.06	PRECATORIOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS - REGIME ESPECIAL	Registra os valores dos precatórios judiciais relativos ao regime especial de natureza alimentar, instituído pela emenda constitucional 62/ 2009.	C	INATIVA	Último	P/ F

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
2	1	1	2	3	05	00	2.1.1.2.3.05.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	Compreende os valores relativos a obrigações a pagar decorrentes de compensação financeira entre RGPS e RPPS, por contagem recíproca de tempo de contribuição.	C	ATIVA	Superior	
2	1	1	2	3	05	01	2.1.1.2.3.05.01	OBRIGAÇÕES DO RPPS JUNTO AO RGPS	Registra os valores relativos às obrigações do RPPS a pagar ao RGPS decorrentes de compensação financeira entre regimes, por contagem recíproca de tempo de contribuição.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	1	2	3	05	02	2.1.1.2.3.05.02	OBRIGAÇÕES DO RPPS JUNTO AO RPPS DA UNIÃO	Registra os valores relativos às obrigações do RPPS a pagar ao RPPS da União decorrentes de compensação financeira entre regimes, por contagem recíproca de tempo de contribuição.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	1	2	3	99	00	2.1.1.2.3.99.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	Compreende outras obrigações previdenciárias a pagar.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	1	2	4	00	00	2.1.1.2.4.00.00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR- INTER OFSS - ESTADO	Compreende as obrigações referentes a proventos de aposentadoria, reformas ou pensões aos quais o aposentado, reformado ou pensionista tenha direito, quando pagos em data posterior a qual forem incorridos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um Estado.	C	ATIVA	Superior	
2	1	1	2	4	01	00	2.1.1.2.4.01.00	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS A PAGAR	Registra as obrigações referentes a proventos de aposentadoria, reformas ou pensões.	C	INATIVA	Último	P/ F
2	1	1	2	4	02	00	2.1.1.2.4.02.00	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Registra as obrigações referentes a proventos de aposentadoria, reformas ou pensões, incorridas em exercícios anteriores.	C	INATIVA	Último	F
2	1	1	2	4	03	00	2.1.1.2.4.03.00	PRECATORIOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	Compreende as obrigações referentes a precatórios de proventos de aposentadoria, reformas ou pensões.	C	INATIVA	Superior	
2	1	1	2	4	03	01	2.1.1.2.4.03.01	PRECATORIOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO EXERCÍCIO	Registra as obrigações referentes a precatórios de proventos de aposentadoria, reformas ou pensões, do exercício.	C	INATIVA	Último	P/ F
2	1	1	2	4	03	02	2.1.1.2.4.03.02	PRECATORIOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - ANTES DE 05/05/2000	Registra as obrigações referentes a precatórios de proventos de aposentadoria, reformas ou pensões, anteriores a 05/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).	C	INATIVA	Último	P/ F
2	1	1	2	4	03	03	2.1.1.2.4.03.03	PRECATORIOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DE	Registra as obrigações referentes a precatórios de proventos de aposentadoria, reformas ou pensões e exercícios anteriores e a partir de 05/05/2000 (Lei de	C	INATIVA	Último	P/ F

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
								EXERCÍCIOS ANTERIORES - A PARTIR DE 05/05/2000	Responsabilidade Fiscal).				
2	1	1	2	4	03	04	2.1.1.2.4.03.04	PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS VENCIDOS E NÃO PAGOS	Registra os valores de precatórios de benefícios previdenciários do exercício anterior e do exercício de referência até o quadrimestre correspondente, emitidos a partir de 5 de maio de 2000, inclusive, e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.	C	INATIVA	Último	P/ F
2	1	1	2	4	03	05	2.1.1.2.4.03.05	PRECATORIOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS - REGIME ORDINÁRIO	Registra os valores dos precatórios judiciais relativos ao regime ordinário de natureza alimentar.	C	INATIVA	Último	P/ F
2	1	1	2	4	03	06	2.1.1.2.4.03.06	PRECATORIOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS - REGIME ESPECIAL	Registra os valores dos precatórios judiciais relativos ao regime especial de natureza alimentar, instituído pela emenda constitucional 62/ 2009.	C	INATIVA	Último	P/ F
2	1	1	2	4	05	00	2.1.1.2.4.05.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	Compreende os valores relativos às obrigações a pagar decorrentes de compensação financeira entre RGPS e RPPS, por contagem recíproca de tempo de contribuição.	C	ATIVA	Superior	
2	1	1	2	4	05	01	2.1.1.2.4.05.01	OBRIGAÇÕES DO RPPS JUNTO AO RPPS DE ESTADO	Registra os valores relativos às obrigações do RPPS a pagar ao RPPS de um estado decorrentes de compensação financeira entre regimes, por contagem recíproca de tempo de contribuição.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	1	2	4	05	02	2.1.1.2.4.05.02	OBRIGAÇÕES DO RGPS JUNTO AO RPPS DE ESTADO	Registra os valores relativos às obrigações do RGPS a pagar ao RPPS de um estado decorrentes de compensação financeira entre regimes, por contagem recíproca de tempo de contribuição.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	1	2	4	99	00	2.1.1.2.4.99.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	Compreende outras obrigações previdenciárias a pagar.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	1	2	5	00	00	2.1.1.2.5.00.00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR- INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende as obrigações referentes a proventos de aposentadoria, reformas ou pensões aos quais o aposentado, reformado ou pensionista tenha direito, quando pagos em data posterior a qual forem incorridos.Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um Município.	C	ATIVA	Superior	
2	1	1	2	5	01	00	2.1.1.2.5.01.00	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS A PAGAR	Registra as obrigações referentes a proventos de aposentadoria, reformas ou pensões.	C	INATIVA	Último	P/ F

TCMPA DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
2	1	1	2	5	02	00	2.1.1.2.5.02.00	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Registra as obrigações referentes a proventos de aposentadoria, reformas ou pensões, incorridas em exercícios anteriores.	C	INATIVA	Último	P/ F
2	1	1	2	5	03	00	2.1.1.2.5.03.00	PRECATORIOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	Compreende as obrigações referentes a precatórios de proventos de aposentadoria, reformas ou pensões.	C	INATIVA	Superior	
2	1	1	2	5	03	01	2.1.1.2.5.03.01	PRECATORIOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO EXERCÍCIO	Registra as obrigações referentes a precatórios de proventos de aposentadoria, reformas ou pensões, do exercício.	C	INATIVA	Último	P/ F
2	1	1	2	5	03	02	2.1.1.2.5.03.02	PRECATORIOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - ANTES DE 05/05/2000	Registra as obrigações referentes a precatórios de proventos de aposentadoria, reformas ou pensões, anteriores a 05/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).	C	INATIVA	Último	P/ F
2	1	1	2	5	03	03	2.1.1.2.5.03.03	PRECATORIOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - A PARTIR DE 05/05/2000	Registra as obrigações referentes a precatórios de proventos de aposentadoria, reformas ou pensões e exercícios anteriores e a partir de 05/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).	C	INATIVA	Último	P/ F
2	1	1	2	5	03	04	2.1.1.2.5.03.04	PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS VENCIDOS E NÃO PAGOS	Registra os valores de precatórios de benefícios previdenciários do exercício anterior e do exercício de referência até o quadrimestre correspondente, emitidos a partir de 5 de maio de 2000, inclusive, e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.	C	INATIVA	Último	P/ F
2	1	1	2	5	03	05	2.1.1.2.5.03.05	PRECATORIOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS - REGIME ORDINÁRIO	Registra os valores dos precatórios judiciais relativos ao regime ordinário de natureza alimentar.	C	INATIVA	Último	P/ F
2	1	1	2	5	03	06	2.1.1.2.5.03.06	PRECATORIOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS - REGIME ESPECIAL	Registra os valores dos precatórios judiciais relativos ao regime especial de natureza alimentar, instituído pela emenda constitucional 62/ 2009.	C	INATIVA	Último	P/ F
2	1	1	2	5	05	00	2.1.1.2.5.05.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	Compreende os valores relativos às obrigações a pagar decorrentes de compensação financeira entre RGPS e RPPS, por contagem recíproca de tempo de contribuição.	C	ATIVA	Superior	
2	1	1	2	5	05	01	2.1.1.2.5.05.01	CRÉDITOS DO RPPS JUNTO AO RPPS DE MUNICÍPIO	Registra os valores relativos às obrigações do RPPS a pagar ao RPPS de um município decorrentes de compensação financeira entre regimes, por contagem recíproca de tempo de contribuição.	C	ATIVA	Último	P/ F

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
2	1	1	2	5	05	02	2.1.1.2.5.05.02	CRÉDITOS DO RGPS JUNTO AO RPPS DE MUNICÍPIO	Registra os valores relativos às obrigações do RGPS a pagar ao RPPS de um município decorrentes de compensação financeira entre regimes, por contagem recíproca de tempo de contribuição.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	1	2	5	99	00	2.1.1.2.5.99.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	Compreende outras obrigações previdenciárias a pagar.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	1	3	0	00	00	2.1.1.3.0.00.00	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	Compreende as obrigações a curto prazo relativas aos benefícios assistenciais administrados pela previdência social, quando pagos em data posterior a qual forem incorridos.	C	ATIVA	Superior	
2	1	1	3	1	00	00	2.1.1.3.1.00.00	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as obrigações relativas aos benefícios assistenciais, quando pagos em data posterior a qual forem incorridos. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	ATIVA	Superior	
2	1	1	3	1	01	00	2.1.1.3.1.01.00	BENEFICIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	Registra as obrigações relativas aos benefícios assistenciais a pagar.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	1	3	1	02	00	2.1.1.3.1.02.00	BENEFICIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Registra os valores relativos aos benefícios assistenciais administrados pela previdência social, de exercícios anteriores.	C	INATIVA	Último	P/ F
2	1	1	3	1	03	00	2.1.1.3.1.03.00	PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - REGIME ESPECIAL	Compreende as obrigações referentes a precatórios de benefícios assistenciais, sujeitos ao regime especial instituído pela emenda constitucional 62/ 2009.	C	ATIVA	Superior	
2	1	1	3	1	03	01	2.1.1.3.1.03.01	PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - REGIME ESPECIAL - ANTES DE 05/05/2000	Registra as obrigações referentes a precatórios de benefícios assistenciais, sujeitos ao regime especial instituído pela emenda constitucional 62/2009, anteriores a 05/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	1	3	1	03	02	2.1.1.3.1.03.02	PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05/2000 - VENCIDOS E NÃO PAGOS	Registra as obrigações referentes a precatórios de benefícios assistenciais, sujeitos ao regime especial instituído pela emenda constitucional 62/2009, a partir de 05/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), não pagos durante a execução do orçamento em que deveriam ter sido incluídos, caso fosse observada à regra geral, prevista no §5º do artigo 100 da CF/88.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	1	3	1	03	03	2.1.1.3.1.03.03	PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05/2000 - NÃO VENCIDOS	Registra as obrigações referentes a precatórios de benefícios assistenciais, sujeitos ao regime especial instituído pela emenda constitucional 62/2009, a partir de 05/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), dentro do prazo de pagamento caso fosse observada a regra geral, estabelecida no § 5º do artigo 100 da CF/88.	C	ATIVA	Último	P/ F

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
2	1	1	3	1	04	00	2.1.1.3.1.04.00	PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - REGIME ORDINÁRIO	Compreende as obrigações referentes a precatórios de benefícios assistenciais, não sujeitos ao regime especial instituído pela emenda constitucional 62/ 2009.	C	ATIVA	Superior	
2	1	1	3	1	04	01	2.1.1.3.1.04.01	PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - REGIME ORDINÁRIO - ANTES DE 05/05/2000	Registra as obrigações referentes a precatórios de benefícios assistenciais, não sujeitos ao regime especial instituído pela emenda constitucional 62/2009, anteriores a 05/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	1	3	1	04	02	2.1.1.3.1.04.02	PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - REGIME ORDINÁRIO - A PARTIR DE 05/05/2000 - VENCIDOS E NÃO PAGOS	Registra as obrigações referentes a precatórios de benefícios assistenciais, não sujeitos ao regime especial instituído pela emenda constitucional 62/2009, a partir de 05/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), não pagos durante a execução do orçamento em que deveriam ter sido incluídos em observância ao disposto no § 5º do artigo 100 da CF/88.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	1	3	1	04	03	2.1.1.3.1.04.03	PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - REGIME ORDINÁRIO - A PARTIR DE 05/05/2000 - NÃO VENCIDOS	Registra as obrigações referentes a precatórios de benefícios assistenciais, não sujeitos ao regime especial instituído pela emenda constitucional 62/2009, a partir de 05/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), dentro do prazo de pagamento previsto no § 5º do artigo 100 da CF/88.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	1	3	1	05	00	2.1.1.3.1.05.00	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR - DECISÕES JUDICIAIS - EXCETO PRECATÓRIOS	Registra as obrigações decorrentes de decisões judiciais referentes a benefícios assistenciais, exceto precatórios.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	1	4	0	00	00	2.1.1.4.0.00.00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	Compreende as obrigações a curto prazo das unidades relativas a despesas incorridas e não pagas, em beneficio de seus servidores, empregados e familiares, compulsoriamente ou não, incluindo aquelas que se destinam ao financiamento da seguridade social de responsabilidade do poder público e as demais contribuições sociais.	C	ATIVA	Superior	
2	1	1	4	1	00	00	2.1.1.4.1.00.00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO	Compreende as obrigações das unidades relativas a despesas incorridas e não pagas, em beneficio de seus servidores, empregados e familiares, compulsoriamente ou não, incluindo aquelas que se destinam ao financiamento da seguridade social de responsabilidade do poder público e as demais contribuições sociais. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	ATIVA	Superior	
2	1	1	4	1	01	00	2.1.1.4.1.01.00	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	Registra os valores relativos as contribuições a previdência social, incidentes sobre salários e remunerações pagos e	C	ATIVA	Superior	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									sobre serviços de terceiros.				
2	1	1	4	1	01	01	2.1.1.4.1.01.01	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	Registra os valores relativos as contribuições a previdência social, incidentes sobre salários e remunerações pagos.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	1	4	1	01	02	2.1.1.4.1.01.02	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - DEBITO PARCELADO	Registra os valores de debito parcelado que se referem ao não recolhimento de obrigações da folha de pagamento junto à previdência.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	1	4	1	01	03	2.1.1.4.1.01.03	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - SERVIÇOS DE TERCEIROS OU CONTRIBUINTES AVULSOS	Registra os valores relativos as contribuições incidentes sobre serviços prestados por terceiros ou contribuintes avulsos.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	1	4	1	01	04	2.1.1.4.1.01.04	FUNDO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL FPAS	Registra os compromissos perante o fundo da previdência e assistência social (FPAS).	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	1	4	1	02	00	2.1.1.4.1.02.00	PSSS- CONTRIBUIÇÃO SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	Registra os valores relativos as contribuições patronais para custeio do plano de seguridade social do servidor, conforme arts. 3 e 4 da lei nº. 8.688 de 21/07/93.	C	INATIVA	Último	F
2	1	1	4	1	03	00	2.1.1.4.1.03.00	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS)	Compreende os valores relativos as obrigações com regimes próprios de previdência, não identificados como previdência privada ou complementar.	C	INATIVA	Superior	
2	1	1	4	1	03	01	2.1.1.4.1.03.01	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA – PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES	Registra os valores relativos as obrigações com regimes próprios de previdência, de pessoal requisitado de outros entes da federação.	C	INATIVA	Último	F
2	1	1	4	1	04	00	2.1.1.4.1.04.00	PREVIDÊNCIA SOCIAL RURAL	Registra os valores relativos as obrigações das empresas ou instituições, resultantes do cálculo da previdência social rural.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	1	4	1	05	00	2.1.1.4.1.05.00	FGTS	Registra os valores dos encargos sociais a recolher ao FGTS, gerados por pagamentos de salários.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	1	4	1	06	00	2.1.1.4.1.06.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	Registra a apropriação e movimentação do valor referente a débitos parcelados junto ao INSS ou entidade de previdência, referente ao não recolhimento de obrigações de folha de pagamento e outros afins.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	1	4	1	07	00	2.1.1.4.1.07.00	CONTRIBUICÕES SOCIAIS - DÉBITOS PARCELADOS	Registra a apropriação e movimentação do valor dos débitos parcelados, referente ao não recolhimento de contribuições sociais	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	1	4	1	08	00	2.1.1.4.1.08.00	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	Registra as contribuições patronais a regime de previdência complementar.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	1	4	1	09	00	2.1.1.4.1.09.00	FGTS - DÉBITO PARCELADO	Registra os valores dos encargos sociais referentes ao FGTS, não recolhidos no prazo, e parcelados.	C	ATIVA	Último	P/ F

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
2	1	1	4	1	98	00	2.1.1.4.1.98.00	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	Registra os valores relativos aos encargos sociais de ocorrência permanente ou eventual que tenham gerado obrigações para a entidade, cuja classificação não esteja prevista em contas especificas.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	1	4	2	00	00	2.1.1.4.2.00.00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS	Compreende as obrigações a curto prazo das unidades relativas a despesas incorridas e não pagas, em beneficio de seus servidores, empregados e familiares, compulsoriamente ou não, incluindo aquelas que se destinam ao financiamento da seguridade social de responsabilidade do poder público e as demais contribuições sociais. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.	C	ATIVA	Superior	
2	1	1	4	2	01	00	2.1.1.4.2.01.00	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	Registra os valores relativos as obrigações com regimes próprios de previdência, não identificados como previdência privada ou complementar.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	1	4	2	02	00	2.1.1.4.2.02.00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - RPPS - DÉBITOS PARCELADOS	Registra a apropriação e movimentação do valor referente a débitos parcelados com regimes próprios de previdência, referente ao não recolhimento de obrigações de folha de pagamento e outros afins.	C	ATIVA	Superior	
2	1	1	4	2	02	01	2.1.1.4.2.02.01	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - RPPS - DÉBITOS PARCELADOS – PATRONAL – CIRCULANTE	Registra a apropriação e movimentação do valor referente a débitos parcelados com regimes próprios de previdência, referente ao não recolhimento de obrigações de folha de pagamento e outros afins, relativo à parte patronal – AC.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	1	4	2	02	02	2.1.1.4.2.02.02	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - RPPS - DÉBITOS PARCELADOS – SERVIDOR, APOSENTADO E PENSIONISTA – CIRCULANTE	Registra a apropriação e movimentação do valor referente a débitos parcelados com regimes próprios de previdência, referente ao não recolhimento de obrigações de folha de pagamento e outros afins, relativo à parte dos servidores – AC.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	1	4	2	99	00	2.1.1.4.2.99.00	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	Registra os valores relativos aos encargos sociais de ocorrência permanente ou eventual que tenham gerado obrigações para a entidade, cuja classificação não esteja prevista em contas especificas.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	1	4	3	00	00	2.1.1.4.3.00.00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	Compreende as obrigações das unidades relativas a despesas incorridas e não pagas, em beneficio de seus servidores, empregados e familiares, compulsoriamente ou não, incluindo aquelas que se destinam ao financiamento da seguridade social de responsabilidade do poder público e as demais contribuições sociais. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da	C	ATIVA	Superior	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.				
2	1	1	4	3	01	00	2.1.1.4.3.01.00	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	Registra os valores relativos as contribuições a previdência social, incidentes sobre salários e remunerações pagos e sobre serviços de terceiros.	C	ATIVA	Superior	
2	1	1	4	3	01	01	2.1.1.4.3.01.01	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	Registra os valores relativos as contribuições a previdência social, incidentes sobre salários e remunerações pagos.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	1	4	3	01	02	2.1.1.4.3.01.02	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - DEBITO PARCELADO	Registra os valores de debito parcelado que se referem ao não recolhimento de obrigações da folha de pagamento junto à previdência.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	1	4	3	01	03	2.1.1.4.3.01.03	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - SERVIÇOS DE TERCEIROS OU CONTRIBUINTES AVULSOS	Registra os valores relativos as contribuições incidentes sobre serviços prestados por terceiros ou contribuintes avulsos.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	1	4	3	01	04	2.1.1.4.3.01.04	FUNDO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL FPAS	Registra os compromissos perante o fundo da previdência e assistência social (FPAS).	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	1	4	3	02	00	2.1.1.4.3.02.00	PSSS- CONTRIBUIÇÃO SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	Registra os valores relativos as contribuições patronais para custeio do plano de seguridade social do servidor, conforme arts. 3 e 4 da lei nº. 8.688 de 21/07/93.	C	INATIVA	Último	F
2	1	1	4	3	03	00	2.1.1.4.3.03.00	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS)	Compreende os valores relativos as obrigações com regimes próprios de previdência, não identificados como previdência privada ou complementar.	C	ATIVA	Superior	
2	1	1	4	3	03	01	2.1.1.4.3.03.01	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA – PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES	Registra os valores relativos as obrigações com regimes próprios de previdência, de pessoal requisitado de outros entes da federação.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	1	4	3	04	00	2.1.1.4.3.04.00	PREVIDÊNCIA SOCIAL RURAL	Registra os valores relativos as obrigações das empresas ou instituições, resultantes do cálculo da previdência social rural.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	1	4	3	05	00	2.1.1.4.3.05.00	FGTS	Registra os valores dos encargos sociais a recolher ao FGTS, gerados por pagamentos de salários.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	1	4	3	06	00	2.1.1.4.3.06.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	Registra a apropriação e movimentação do valor referente a débitos parcelados junto ao INSS ou entidade de previdência, referente ao não recolhimento de obrigações de folha de pagamento e outros afins.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	1	4	3	07	00	2.1.1.4.3.07.00	CONTRIBUICÕES SOCIAIS - DÉBITOS PARCELADOS	Registra a apropriação e movimentação do valor dos débitos parcelados, referente ao não recolhimento de contribuições sociais	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	1	4	3	98	00	2.1.1.4.3.98.00	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	Registra os valores relativos aos encargos sociais de ocorrência permanente ou eventual que tenham gerado	C	ATIVA	Último	P/ F

TCMPA DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									obrigações para a entidade, cuja classificação não esteja prevista em contas especificas.				
2	1	1	4	4	00	00	2.1.1.4.4.00.00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - ESTADO	Compreende as obrigações das unidades relativas a despesas incorridas e não pagas, em beneficio de seus servidores, empregados e familiares, compulsoriamente ou não, incluindo aquelas que se destinam ao financiamento da seguridade social de responsabilidade do poder público e as demais contribuições sociais. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	C	ATIVA	Superior	
2	1	1	4	4	01	00	2.1.1.4.4.01.00	INSS A PAGAR	COMPREENDE OS VALORES RELATIVOS AS CONTRIBUIÇÕES A PREVIDENCIA SOCIAL, INCIDENTES SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES PAGOS E SOBRE SERVIÇOS DE TERCEIROS.	C	INATIVA	Superior	
2	1	1	4	4	01	01	2.1.1.4.4.01.01	INSS - CONTRIBUIÇÃO SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS AS CONTRIBUIÇÕES A PREVIDENCIA SOCIAL, INCIDENTES SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES PAGOS.	C	INATIVA	Último	P/ F
2	1	1	4	4	01	02	2.1.1.4.4.01.02	INSS - DEBITO PARCELADO	REGISTRA OS VALORES DE DEBITO PARCELADO QUE SE REFEREM AO NÃO RECOLHIMENTO DE OBRIGAÇÕES DA FOLHA DE PAGAMENTO JUNTO AO INSS.	C	INATIVA	Último	P
2	1	1	4	4	01	03	2.1.1.4.4.01.03	INSS - CONTRIBUIÇÃO SOBRE SERVIÇOS DE TERCEIROS OU CONTRIBUINTES AVULSOS	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS AS CONTRIBUIÇÕES INCIDENTES SOBRE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS OU CONTRIBUINTES AVULSOS.	C	INATIVA	Último	F
2	1	1	4	4	01	04	2.1.1.4.4.01.04	INSS – FUNDO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL FPAS	REGISTRA OS COMPROMISSOS PERANTE O FUNDO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL (FPAS).	C	INATIVA	Último	F
2	1	1	4	4	02	00	2.1.1.4.4.02.00	PSSS- CONTRIBUIÇÃO SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS AS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS PARA CUSTEIO DO PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR, CONFORME ARTS. 3 E 4 DA LEI Nº. 8.688 DE 21/07/93.	C	INATIVA	Último	F
2	1	1	4	4	03	00	2.1.1.4.4.03.00	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS)	Compreende os valores relativos as obrigações com regimes próprios de previdência, não identificados como previdência privada ou complementar.	C	ATIVA	Superior	
2	1	1	4	4	03	01	2.1.1.4.4.03.01	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA – PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES	Registra os valores relativos as obrigações com regimes próprios de previdência, de pessoal requisitado de outros entes da federação.	C	ATIVA	Último	P/ F

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
2	1	1	4	4	04	00	2.1.1.4.4.04.00	PREVIDÊNCIA SOCIAL RURAL	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS AS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS OU INSTITUIÇÕES, RESULTANTES DO CALCULO DA PREVIDENCIA SOCIAL RURAL.	C	INATIVA	Último	P/ F
2	1	1	4	4	05	00	2.1.1.4.4.05.00	FGTS	REGISTRA OS VALORES DOS ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER AO FGTS, GERADOS POR PAGAMENTOS DE SALARIOS.	C	INATIVA	Último	P/ F
2	1	1	4	4	06	00	2.1.1.4.4.06.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	Registra a apropriação e movimentação do valor referente a débitos parcelados junto ao INSS ou entidade de previdência, referente ao não recolhimento de obrigações de folha de pagamento e outros afins.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	1	4	4	98	00	2.1.1.4.4.98.00	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	Registra os valores relativos aos encargos sociais de ocorrência permanente ou eventual que tenham gerado obrigações para a entidade, cuja classificação não esteja prevista em contas especificas.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	1	4	5	00	00	2.1.1.4.5.00.00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende as obrigações das unidades relativas a despesas incorridas e não pagas, em beneficio de seus servidores, empregados e familiares, compulsoriamente ou não, incluindo aquelas que se destinam ao financiamento da seguridade social de responsabilidade do poder público e as demais contribuições sociais. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	C	ATIVA	Superior	
2	1	1	4	5	01	00	2.1.1.4.5.01.00	INSS A PAGAR	Compreende OS VALORES RELATIVOS AS CONTRIBUIÇÕES A PREVIDENCIA SOCIAL, INCIDENTES SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES PAGOS E SOBRE SERVIÇOS DE TERCEIROS.	C	INATIVA	Superior	
2	1	1	4	5	01	01	2.1.1.4.5.01.01	INSS - CONTRIBUIÇÃO SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS AS CONTRIBUIÇÕES A PREVIDENCIA SOCIAL, INCIDENTES SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES PAGOS.	C	INATIVA	Último	P/ F
2	1	1	4	5	01	02	2.1.1.4.5.01.02	INSS - DEBITO PARCELADO	REGISTRA OS VALORES DE DEBITO PARCELADO QUE SE REFEREM AO NÃO RECOLHIMENTO DE OBRIGAÇÕES DA FOLHA DE PAGAMENTO JUNTO AO INSS.	C	INATIVA	Último	P
2	1	1	4	5	01	03	2.1.1.4.5.01.03	INSS - CONTRIBUIÇÃO SOBRE SERVIÇOS DE TERCEIROS OU CONTRIBUINTES AVULSOS	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS AS CONTRIBUIÇÕES INCIDENTES SOBRE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS OU CONTRIBUINTES AVULSOS.	C	INATIVA	Último	F
2	1	1	4	5	01	04	2.1.1.4.5.01.04	INSS – FUNDO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL FPAS	REGISTRA OS COMPROMISSOS PERANTE O FUNDO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL (FPAS).	C	INATIVA	Último	F

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
2	1	1	4	5	02	00	2.1.1.4.5.02.00	PSSS- CONTRIBUIÇÃO SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS AS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS PARA CUSTEIO DO PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR, CONFORME ARTS. 3 E 4 DA LEI Nº. 8.688 DE 21/07/93.	C	INATIVA	Último	F
2	1	1	4	5	03	00	2.1.1.4.5.03.00	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS)	Compreende os valores relativos as obrigações com regimes próprios de previdência, não identificados como previdência privada ou complementar.	C	ATIVA	Superior	
2	1	1	4	5	03	01	2.1.1.4.5.03.01	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA – PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES	Registra os valores relativos as obrigações com regimes próprios de previdência, de pessoal requisitado de outros entes da federação.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	1	4	5	04	00	2.1.1.4.5.04.00	PREVIDÊNCIA SOCIAL RURAL	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS AS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS OU INSTITUIÇÕES, RESULTANTES DO CALCULO DA PREVIDENCIA SOCIAL RURAL.	C	INATIVA	Último	P/ F
2	1	1	4	5	05	00	2.1.1.4.5.05.00	FGTS	REGISTRA OS VALORES DOS ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER AO FGTS, GERADOS POR PAGAMENTOS DE SALARIOS.	C	INATIVA	Último	P/ F
2	1	1	4	5	06	00	2.1.1.4.5.06.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	Registra a apropriação e movimentação do valor referente a débitos parcelados junto ao INSS ou entidade de previdência, referente ao não recolhimento de obrigações de folha de pagamento e outros afins.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	1	4	5	98	00	2.1.1.4.5.98.00	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	Registra os valores relativos aos encargos sociais de ocorrência permanente ou eventual que tenham gerado obrigações para a entidade, cuja classificação não esteja prevista em contas especificas.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	2	0	0	00	00	2.1.2.0.0.00.00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	Compreende as obrigações financeiras externas e internas da entidade a titulo de empréstimos, bem como as aquisições efetuadas diretamente com o fornecedor, com vencimentos no curto prazo.	C	ATIVA	Superior	
2	1	2	1	0	00	00	2.1.2.1.0.00.00	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	Compreende os empréstimos contratuais ou mobiliários assumidos dentro do país e transacionados, em regra, em moeda nacional, com vencimento no curto prazo, inclusive duplicatas descontadas.	C	ATIVA	Superior	
2	1	2	1	1	00	00	2.1.2.1.1.00.00	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO – INTERNO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os empréstimos contratuais ou mobiliários assumidos dentro do país e transacionados, em regra, em moeda nacional, com vencimento no curto prazo, inclusive duplicatas descontadas. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	ATIVA	Superior	
2	1	2	1	1	01	00	2.1.2.1.1.01.00	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM TÍTULOS	Compreende os valores das operações de créditos internas decorrentes da emissão de titulos.	C	ATIVA	Superior	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
2	1	2	1	1	01	01	2.1.2.1.1.01.01	DÍVIDA MOBILIÁRIA	Registra os valores exigíveis, decorrentes da emissão de títulos da dívida mobiliária.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	2	1	1	01	02	2.1.2.1.1.01.02	(-) DESÁGIO DE TÍTULOS	Registra os valores relativos a deságio ocorridos em títulos.	D	ATIVA	Último	P/ F
2	1	2	1	1	01	98	2.1.2.1.1.01.98	OUTROS TÍTULOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	Registra os valores decorrentes da colocação no mercado de títulos, para os quais não haja contas específicas.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	2	1	1	02	00	2.1.2.1.1.02.00	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	Compreende os valores das operações de crédito internas em contratos.	C	ATIVA	Superior	
2	1	2	1	1	02	01	2.1.2.1.1.02.01	CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS	Registra os valores em liquidação, decorrentes de contratos de empréstimos internos.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	2	1	1	02	05	2.1.2.1.1.02.05	ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	Registra os valores referentes a operações de crédito por antecipação de receita destinada a atender insuficiência de caixa durante o exercício financeiro, devendo cumprir as exigências mencionadas no art. 32 da lei complementar nº 101, publicada em 04/05/2000 e aquelas previstas no art. 38 da referida lei.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	2	1	1	02	98	2.1.2.1.1.02.98	OUTROS CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	Registra os valores das operações de crédito internas em contratos, para as quais não haja contas específicas.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	2	1	1	03	00	2.1.2.1.1.03.00	OUTROS EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	Compreende os empréstimos a curto prazo - interno - não enquadrados nas classificações anteriores.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	2	1	1	04	00	2.1.2.1.1.04.00	FATURAS / DUPLICATAS DESCONTADAS	Compreende a apropriação e movimentação das faturas e duplicatas descontadas provenientes do faturamento de vendas de mercadorias ou serviços.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	2	1	2	00	00	2.1.2.1.2.00.00	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO – INTERNO - INTRA	Compreende os empréstimos contratuais ou mobiliários assumidos dentro do país e transacionados, em regra, em moeda nacional, com vencimento no curto prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS).	C	ATIVA	Superior	
2	1	2	1	2	01	00	2.1.2.1.2.01.00	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM TÍTULOS	Compreende os valores das operações de créditos internas decorrentes da emissão de titulos.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	2	1	2	02	00	2.1.2.1.2.02.00	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	Compreende os valores das operações de crédito internas em contratos.	C	ATIVA	Superior	
2	1	2	1	2	02	01	2.1.2.1.2.02.01	EMPRÉSTIMOS DO RPPS A PAGAR	Registra o saldo a pagar referente a empréstimos obtidos com recursos do RPPS, anteriormente à atual proibição legal.	C	ATIVA	Último	P/ F

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
2	1	2	1	2	02	99	2.1.2.1.2.02.99	OUTROS EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATO	Compreende os empréstimos contratuais não classificados em itens anteriores.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	2	1	2	99	00	2.1.2.1.2.99.00	OUTROS EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	Compreende os empréstimos a curto prazo - interno - não enquadrados nas classificações anteriores.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	2	1	3	00	00	2.1.2.1.3.00.00	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO – INTERNO - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende os empréstimos contratuais ou mobiliários assumidos dentro do país e transacionados, em regra, em moeda nacional, com vencimento no curto prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	C	ATIVA	Superior	
2	1	2	1	3	01	00	2.1.2.1.3.01.00	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM TÍTULOS	Compreende os valores das operações de créditos internas decorrentes da emissão de titulos.	C	ATIVA	Superior	
2	1	2	1	3	01	01	2.1.2.1.3.01.01	DÍVIDA MOBILIÁRIA	Registra os valores exigíveis, decorrentes da emissão de títulos da dívida mobiliária.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	2	1	3	01	02	2.1.2.1.3.01.02	(-) DESÁGIO DE TÍTULOS	Registra os valores relativos a deságio ocorridos em títulos.	D	ATIVA	Último	P/ F
2	1	2	1	3	01	98	2.1.2.1.3.01.98	OUTROS TÍTULOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	Registra os valores decorrentes da colocação no mercado de títulos, para os quais não haja contas específicas.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	2	1	3	02	00	2.1.2.1.3.02.00	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	Compreende os valores das operações de crédito internas em contratos.	C	ATIVA	Superior	
2	1	2	1	3	02	01	2.1.2.1.3.02.01	CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS	Registra os valores em liquidação, decorrentes de contratos de empréstimos internos.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	2	1	3	02	05	2.1.2.1.3.02.05	ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	Registra os valores referentes a operações de crédito por antecipação de receita destinada a atender insuficiência de caixa durante o exercício financeiro, devendo cumprir as exigências mencionadas no art. 32 da lei complementar nº 101, publicada em 04/05/2000 e aquelas previstas no art. 38 da referida lei.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	2	1	3	02	98	2.1.2.1.3.02.98	OUTROS CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	Registra os valores das operações de crédito internas em contratos, para as quais não haja contas específicas.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	2	1	3	03	00	2.1.2.1.3.03.00	OUTROS EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	Compreende os empréstimos a curto prazo - interno - não enquadrados nas classificações anteriores.	C	INATIVA	Último	P/ F
2	1	2	1	3	04	00	2.1.2.1.3.04.00	PROGRAMA DE APOIO À REESTRUTURAÇÃO E AO AJUSTE FISCAL DOS	Compreende a obrigação decorrente da assunção e do refinanciamento, pela União, da dívida pública de Estados e do Distrito Federal, nos termos da legislação vigente.	C	ATIVA	Superior	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
								ESTADOS					
2	1	2	1	3	04	01	2.1.2.1.3.04.01	PROGRAMA DE APOIO À REESTRUTURAÇÃO E AO AJUSTE FISCAL DOS ESTADOS	Registra a obrigação decorrente da assunção e do refinanciamento, pela União, da dívida pública de Estados e do Distrito Federal, nos termos da legislação vigente.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	2	1	3	05	00	2.1.2.1.3.05.00	PROGRAMA DE APOIO À REESTRUTURAÇÃO E AO AJUSTE FISCAL DOS MUNICÍPIOS	Compreende a obrigação decorrente da assunção e do refinanciamento, pela União, da dívida pública de Municípios, nos termos da legislação vigente.	C	ATIVA	Superior	
2	1	2	1	3	05	01	2.1.2.1.3.05.01	PROGRAMA DE APOIO À REESTRUTURAÇÃO E AO AJUSTE FISCAL DOS MUNICÍPIOS	Registra a obrigação decorrente da assunção e do refinanciamento, pela União, da dívida pública de Municípios, nos termos da legislação vigente.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	2	1	3	99	00	2.1.2.1.3.99.00	OUTROS EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	Compreende os empréstimos a curto prazo - interno - não enquadrados nas classificações anteriores.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	2	1	4	00	00	2.1.2.1.4.00.00	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO - INTER OFSS - ESTADO	Compreende os empréstimos contratuais ou mobiliários assumidos dentro do país e transacionados, em regra, em moeda nacional, com vencimento no curto prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	C	ATIVA	Superior	
2	1	2	1	4	01	00	2.1.2.1.4.01.00	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM TÍTULOS	Compreende os valores das operações de créditos internas decorrentes da emissão de titulos.	C	ATIVA	Superior	
2	1	2	1	4	01	01	2.1.2.1.4.01.01	DÍVIDA MOBILIÁRIA	Registra os valores exigíveis, decorrentes da emissão de títulos da dívida mobiliária.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	2	1	4	01	02	2.1.2.1.4.01.02	(-) DESÁGIO DE TÍTULOS	Registra os valores relativos a deságio ocorridos em títulos.	D	ATIVA	Último	P/ F
2	1	2	1	4	01	98	2.1.2.1.4.01.98	OUTROS TÍTULOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	Registra os valores decorrentes da colocação no mercado de títulos, para os quais não haja contas específicas.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	2	1	4	02	00	2.1.2.1.4.02.00	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	Compreende os valores das operações de crédito internas em contratos.	C	ATIVA	Superior	
2	1	2	1	4	02	01	2.1.2.1.4.02.01	CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS	Registra os valores em liquidação, decorrentes de contratos de empréstimos internos.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	2	1	4	02	05	2.1.2.1.4.02.05	ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	Registra os valores referentes a operações de crédito por antecipação de receita destinada a atender insuficiência	C	ATIVA	Último	P/ F

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									de caixa durante o exercício financeiro, devendo cumprir as exigências mencionadas no art. 32 da lei complementar nº 101, publicada em 04/05/2000 e aquelas previstas no art. 38 da referida lei.				
2	1	2	1	4	02	98	2.1.2.1.4.02.98	OUTROS CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	Registra os valores das operações de crédito internas em contratos, para as quais não haja contas específicas.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	2	1	4	03	00	2.1.2.1.4.03.00	OUTROS EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	Compreende os empréstimos a curto prazo - interno - não enquadrados nas classificações anteriores.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	2	1	5	00	00	2.1.2.1.5.00.00	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO-INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende os empréstimos contratuais ou mobiliários assumidos dentro do país e transacionados, em regra, em moeda nacional, com vencimento no curto prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	C	ATIVA	Superior	
2	1	2	1	5	01	00	2.1.2.1.5.01.00	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM TÍTULOS	Compreende os valores das operações de créditos internas decorrentes da emissão de titulos.	C	ATIVA	Superior	
2	1	2	1	5	01	01	2.1.2.1.5.01.01	DÍVIDA MOBILIÁRIA	Registra os valores exigíveis, decorrentes da emissão de títulos da dívida mobiliária.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	2	1	5	01	02	2.1.2.1.5.01.02	(-) DESÁGIO DE TÍTULOS	Registra os valores relativos a deságio ocorridos em títulos.	D	ATIVA	Último	P/ F
2	1	2	1	5	01	98	2.1.2.1.5.01.98	OUTROS TÍTULOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	Registra os valores decorrentes da colocação no mercado de títulos, para os quais não haja contas específicas.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	2	1	5	02	00	2.1.2.1.5.02.00	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	Compreende os valores das operações de crédito internas em contratos.	C	ATIVA	Superior	
2	1	2	1	5	02	01	2.1.2.1.5.02.01	CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS	Registra os valores em liquidação, decorrentes de contratos de empréstimos internos.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	2	1	5	02	05	2.1.2.1.5.02.05	ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	Registra os valores referentes a operações de crédito por antecipação de receita destinada a atender insuficiência de caixa durante o exercício financeiro, devendo cumprir as exigências mencionadas no art. 32 da lei complementar nº 101, publicada em 04/05/2000 e aquelas previstas no art. 38 da referida lei.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	2	1	5	02	98	2.1.2.1.5.02.98	OUTROS CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	Registra os valores das operações de crédito internas em contratos, para as quais não haja contas específicas.	C	ATIVA	Último	P/ F

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
2	1	2	1	5	03	00	2.1.2.1.5.03.00	OUTROS EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	Compreende os empréstimos a curto prazo - interno - não enquadrados nas classificações anteriores.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	2	2	0	00	00	2.1.2.2.0.00.00	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - EXTERNO	Compreende os empréstimos contratuais ou mobiliários assumidos no exterior e transacionados, em regra, em moeda estrangeira, com vencimento no curto prazo.	C	ATIVA	Superior	
2	1	2	2	1	00	00	2.1.2.2.1.00.00	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO- EXTERNO CONSOLIDAÇÃO	Compreende os empréstimos contratuais ou mobiliários assumidos no exterior e transacionados, em regra, em moeda estrangeira, com vencimento no curto prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	ATIVA	Superior	
2	1	2	2	1	01	00	2.1.2.2.1.01.00	EMPRÉSTIMOS EXTERNOS - EM TÍTULOS	Compreende os valores das operações de crédito externas decorrentes da emissão de títulos.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	2	2	1	02	00	2.1.2.2.1.02.00	EMPRÉSTIMOS EXTERNOS - EM CONTRATOS	Compreende os valores das operações de crédito externas decorrentes da emissão em contratos.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	2	2	1	03	00	2.1.2.2.1.03.00	OUTROS EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - EXTERNO	Compreende os empréstimos a curto prazo - externo - não enquadrados nas classificações anteriores.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	2	3	0	00	00	2.1.2.3.0.00.00	FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO	Compreende as transações cujos recursos tomados possuem destinação específica. São obrigações decorrentes de aquisições assumidas dentro do país e transacionadas, em regra, em moeda nacional, com vencimento no curto prazo.	C	ATIVA	Superior	
2	1	2	3	1	00	00	2.1.2.3.1.00.00	FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO- INTERNO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as transações cujos recursos tomados possuem destinação específica. São obrigações decorrentes de aquisições assumidas dentro do país e transacionadas, em regra, em moeda nacional, com vencimento no curto prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	ATIVA	Superior	
2	1	2	3	1	01	00	2.1.2.3.1.01.00	FINANCIAMENTOS INTERNOS	Compreende os valores exigíveis decorrentes de financiamentos internos a curto prazo.	C	ATIVA	Superior	
2	1	2	3	1	01	01	2.1.2.3.1.01.01	FINANCIAMENTOS DO ATIVO PERMANENTE	Registra os valores exigíveis decorrentes de financiamentos internos a curto prazo, contraídos para aquisição de bens do ativo permanente.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	2	3	1	01	02	2.1.2.3.1.01.02	FINANCIAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS HABITACIONAIS	Registra os valores exigíveis, decorrentes de financiamentos internos a curto prazo contraídos para construção de imóveis.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	2	3	1	01	03	2.1.2.3.1.01.03	FINANCIAMENTO DE CAPITAL DE GIRO	Registra os valores exigíveis, decorrentes de financiamentos internos a curto prazo contraídos para o	C	ATIVA	Último	P/ F

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									capital de giro.				
2	1	2	3	1	01	98	2.1.2.3.1.01.98	OUTROS FINANCIAMENTOS INTERNOS	Registra os valores exigíveis, decorrentes de financiamentos internos a curto prazo para os quais não haja contas específicas.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	2	3	1	02	00	2.1.2.3.1.02.00	FINANCIAMENTOS INTERNOS POR ARRENDAMENTO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	Registra as obrigações a curto prazo referentes a financiamentos internos por arrendamento financeiro, onde são transferidos substancialmente ao arrendador todos os riscos e benefícios inerentes a propriedade, havendo a possibilidade de compra do bem arrendado.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	2	3	1	03	00	2.1.2.3.1.03.00	FATURAS / DUPLICATAS DESCONTADAS	Compreende a apropriação e movimentação das faturas e duplicatas descontadas provenientes do faturamento de vendas de mercadorias ou serviços.	C	INATIVA	Último	P/ F
2	1	2	3	2	00	00	2.1.2.3.2.00.00	FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO- INTERNO - INTRA OFSS	Compreende as transações cujos recursos tomados possuem destinação específica. São obrigações decorrentes de aquisições assumidas dentro do país e transacionadas, em regra, em moeda nacional, com vencimento no curto prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) do mesmo ente.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	2	3	3	00	00	2.1.2.3.3.00.00	FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO- INTERNO -INTER OFSS - UNIÃO	Compreende as transações cujos recursos tomados possuem destinação específica. São obrigações decorrentes de aquisições assumidas dentro do país e transacionadas, em regra, em moeda nacional, com vencimento no curto prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	C	ATIVA	Superior	
2	1	2	3	3	01	00	2.1.2.3.3.01.00	FINANCIAMENTOS INTERNOS	Compreende os valores exigíveis decorrentes de financiamentos internos a curto prazo.	C	ATIVA	Superior	
2	1	2	3	3	01	01	2.1.2.3.3.01.01	FINANCIAMENTOS DO ATIVO PERMANENTE	Registra os valores exigíveis decorrentes de financiamentos internos a curto prazo, contraídos para aquisição de bens do ativo permanente.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	2	3	3	01	02	2.1.2.3.3.01.02	FINANCIAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS HABITACIONAIS	Registra os valores exigíveis, decorrentes de financiamentos internos a curto prazo contraídos para construção de imóveis.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	2	3	3	01	03	2.1.2.3.3.01.03	FINANCIAMENTO DE CAPITAL DE GIRO	Registra os valores exigíveis, decorrentes de financiamentos internos a curto prazo contraídos para o capital de giro.	C	ATIVA	Último	P/ F

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
2	1	2	3	3	01	98	2.1.2.3.3.01.98	OUTROS FINANCIAMENTOS INTERNOS	Registra os valores exigíveis, decorrentes de financiamentos internos a curto prazo para os quais não haja contas específicas.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	2	3	3	02	00	2.1.2.3.3.02.00	FINANCIAMENTOS INTERNOS POR ARRENDAMENTO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	Registra as obrigações a curto prazo referentes a financiamentos internos por arrendamento financeiro, onde são transferidos substancialmente ao arrendador todos os riscos e benefícios inerentes a propriedade, havendo a possibilidade de compra do bem arrendado.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	2	3	4	00	00	2.1.2.3.4.00.00	FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO – INTERNO - INTER OFSS - ESTADO	Compreende as transações cujos recursos tomados possuem destinação específica. São obrigações decorrentes de aquisições assumidas dentro do país e transacionadas, em regra, em moeda nacional, com vencimento no curto prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	C	ATIVA	Superior	
2	1	2	3	4	01	00	2.1.2.3.4.01.00	FINANCIAMENTOS INTERNOS	Compreende os valores exigíveis decorrentes de financiamentos internos a curto prazo.	C	ATIVA	Superior	
2	1	2	3	4	01	01	2.1.2.3.4.01.01	FINANCIAMENTOS DO ATIVO PERMANENTE	Registra os valores exigíveis decorrentes de financiamentos internos a curto prazo, contraídos para aquisição de bens do ativo permanente.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	2	3	4	01	02	2.1.2.3.4.01.02	FINANCIAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS HABITACIONAIS	Registra os valores exigíveis, decorrentes de financiamentos internos a curto prazo contraídos para construção de imóveis.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	2	3	4	01	03	2.1.2.3.4.01.03	FINANCIAMENTO DE CAPITAL DE GIRO	Registra os valores exigíveis, decorrentes de financiamentos internos a curto prazo contraídos para o capital de giro.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	2	3	4	01	98	2.1.2.3.4.01.98	OUTROS FINANCIAMENTOS INTERNOS	Registra os valores exigíveis, decorrentes de financiamentos internos a curto prazo para os quais não haja contas específicas.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	2	3	4	02	00	2.1.2.3.4.02.00	FINANCIAMENTOS INTERNOS POR ARRENDAMENTO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	Registra as obrigações a curto prazo referentes a financiamentos internos por arrendamento financeiro, onde são transferidos substancialmente ao arrendador todos os riscos e benefícios inerentes a propriedade, havendo a possibilidade de compra do bem arrendado.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	2	3	5	00	00	2.1.2.3.5.00.00	FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO – INTERNO - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende as transações cujos recursos tomados possuem destinação específica. São obrigações decorrentes de aquisições assumidas dentro do país e transacionadas, em regra, em moeda nacional, com vencimento no curto prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do	C	ATIVA	Último	P/ F

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.				
2	1	2	4	0	00	00	2.1.2.4.0.00.00	FINANCIAMENTO A CURTO PRAZO - EXTERNO	Compreende as transações cujos recursos tomados possuem destinação específica. São obrigações decorrentes de aquisições assumidas no exterior e transacionadas, em regra, em moeda estrangeira, com vencimento no curto prazo.	C	ATIVA	Superior	
2	1	2	4	1	00	00	2.1.2.4.1.00.00	FINANCIAMENTO A CURTO PRAZO - EXTERNO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as transações cujos recursos tomados possuem destinação específica. São obrigações decorrentes de aquisições assumidas no exterior e transacionadas, em regra, em moeda estrangeira, com vencimento no curto prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	ATIVA	Superior	
2	1	2	4	1	01	00	2.1.2.4.1.01.00	FINANCIAMENTOS EXTERNOS	Compreende os valores exigíveis decorrentes de financiamentos externos a curto prazo.	C	ATIVA	Superior	
2	1	2	4	1	01	01	2.1.2.4.1.01.01	FINANCIAMENTOS DO ATIVO PERMANENTE	Registra os valores exigíveis decorrentes de financiamentos externos a curto prazo, contraídos para aquisição de bens do ativo permanente.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	2	4	1	01	02	2.1.2.4.1.01.02	FINANCIAMENTOS DE CAPITAL DE GIRO	Registra os valores exigíveis, decorrentes de financiamentos externos a curto prazo contraídos para o capital de giro.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	2	4	1	01	98	2.1.2.4.1.01.98	OUTROS FINANCIAMENTOS EXTERNOS	Registra os valores exigíveis, decorrentes de financiamentos externos a curto prazo não classificados em itens anteriores.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	2	4	1	02	00	2.1.2.4.1.02.00	FINANCIAMENTOS EXTERNOS POR ARRENDAMENTO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	Registra as obrigações a curto prazo referentes a financiamentos externos por arrendamento financeiro, onde são transferidos substancialmente ao arrendador todos os riscos e benefícios inerentes a propriedade, havendo a possibilidade de compra do bem arrendado.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	2	5	0	00	00	2.1.2.5.0.00.00	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO	Compreende os juros e encargos financeiros referentes a empréstimos e financiamentos, reconhecidos pelo regime de competência e pagáveis a curto prazo, assumidos dentro do país e transacionados, em regra, em moeda nacional, com vencimento no curto prazo.	C	ATIVA	Superior	
2	1	2	5	1	00	00	2.1.2.5.1.00.00	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os juros e encargos financeiros referentes a empréstimos e financiamentos, reconhecidos pelo regime de competência e pagáveis a curto prazo, assumidos dentro do país e transacionados, em regra, em moeda nacional, com vencimento no curto prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos	C	ATIVA	Superior	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).				
2	1	2	5	1	01	00	2.1.2.5.1.01.00	JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	Compreende os valores exigíveis decorrentes dos juros de contratos de empréstimos internos.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	2	5	1	02	00	2.1.2.5.1.02.00	ENCARGOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	Compreende os valores exigíveis decorrentes dos encargos de contratos de empréstimos internos.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	2	5	1	03	00	2.1.2.5.1.03.00	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS	Compreende os valores exigíveis decorrentes dos juros de contratos de financiamentos internos.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	2	5	1	04	00	2.1.2.5.1.04.00	ENCARGOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS	Compreende os valores exigíveis decorrentes dos encargos de contratos de financiamentos internos.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	2	5	2	00	00	2.1.2.5.2.00.00	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO - INTRA OFSS	Compreende os juros e encargos financeiros referentes a empréstimos e financiamentos, reconhecidos pelo regime de competência e pagáveis a curto prazo, assumidos dentro do país e transacionados, em regra, em moeda nacional, com vencimento no curto prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) do mesmo ente.	C	ATIVA	Superior	
2	1	2	5	2	01	00	2.1.2.5.2.01.00	JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	Compreende os valores exigíveis decorrentes dos juros de contratos de empréstimos internos.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	2	5	2	02	00	2.1.2.5.2.02.00	ENCARGOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	Compreende os valores exigíveis decorrentes dos encargos de contratos de empréstimos internos.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	2	5	2	03	00	2.1.2.5.2.03.00	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS	Compreende os valores exigíveis decorrentes dos juros de contratos de financiamentos internos.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	2	5	2	04	00	2.1.2.5.2.04.00	ENCARGOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS	Compreende os valores exigíveis decorrentes dos encargos de contratos de financiamentos internos.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	2	5	3	00	00	2.1.2.5.3.00.00	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO – INTERNO -INTER OFSS - UNIÃO	Compreende os juros e encargos financeiros referentes a empréstimos e financiamentos, reconhecidos pelo regime de competência e pagáveis a curto prazo, assumidos dentro do país e transacionados, em regra, em moeda nacional, com vencimento no curto prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	C	ATIVA	Superior	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
2	1	2	5	3	01	00	2.1.2.5.3.01.00	JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	Compreende os valores exigíveis decorrentes dos juros de contratos de empréstimos internos.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	2	5	3	02	00	2.1.2.5.3.02.00	ENCARGOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	Compreende os valores exigíveis decorrentes dos encargos de contratos de empréstimos internos.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	2	5	3	03	00	2.1.2.5.3.03.00	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS	Compreende os valores exigíveis decorrentes dos juros de contratos de financiamentos internos.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	2	5	3	04	00	2.1.2.5.3.04.00	ENCARGOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS	Compreende os valores exigíveis decorrentes dos encargos de contratos de financiamentos internos.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	2	5	4	00	00	2.1.2.5.4.00.00	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO – INTERNO -INTER OFSS - ESTADO	Compreende os juros e encargos financeiros referentes a empréstimos e financiamentos, reconhecidos pelo regime de competência e pagáveis a curto prazo, assumidos dentro do país e transacionados, em regra, em moeda nacional, com vencimento no curto prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	C	ATIVA	Superior	
2	1	2	5	4	01	00	2.1.2.5.4.01.00	JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	Compreende os valores exigíveis decorrentes dos juros de contratos de empréstimos internos.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	2	5	4	02	00	2.1.2.5.4.02.00	ENCARGOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	Compreende os valores exigíveis decorrentes dos encargos de contratos de empréstimos internos.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	2	5	4	03	00	2.1.2.5.4.03.00	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS	Compreende os valores exigíveis decorrentes dos juros de contratos de financiamentos internos.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	2	5	4	04	00	2.1.2.5.4.04.00	ENCARGOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS	Compreende os valores exigíveis decorrentes dos encargos de contratos de financiamentos internos.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	2	5	5	00	00	2.1.2.5.5.00.00	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO – INTERNO -INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende os juros e encargos financeiros referentes a empréstimos e financiamentos, reconhecidos pelo regime de competência e pagáveis a curto prazo, assumidos dentro do país e transacionados, em regra, em moeda nacional, com vencimento no curto prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	C	ATIVA	Superior	

Consulta via leitor de QR Code/Este Diário Oficial Eletrônico do TCMPA é GRATUITO e sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará na Internet, no endereço: https://www.tcm.pa.gov.br/servicos/diario-eletronico/.

TCMPA DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
2	1	2	5	5	01	00	2.1.2.5.5.01.00	JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	Compreende os valores exigíveis decorrentes dos juros de contratos de empréstimos internos.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	2	5	5	02	00	2.1.2.5.5.02.00	ENCARGOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	Compreende os valores exigíveis decorrentes dos encargos de contratos de empréstimos internos.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	2	5	5	03	00	2.1.2.5.5.03.00	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS	Compreende os valores exigíveis decorrentes dos juros de contratos de financiamentos internos.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	2	5	5	04	00	2.1.2.5.5.04.00	ENCARGOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS	Compreende os valores exigíveis decorrentes dos encargos de contratos de financiamentos internos.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	2	6	0	00	00	2.1.2.6.0.00.00	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - EXTERNO	Compreende os juros e encargos financeiros referentes a empréstimos e financiamentos, reconhecidos pelo regime de competência e pagáveis a curto prazo, assumidos no exterior e transacionados, em regra, em moeda estrangeira, com vencimento no curto prazo.	C	ATIVA	Superior	
2	1	2	6	1	00	00	2.1.2.6.1.00.00	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO – EXTERNO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os juros e encargos financeiros referentes a empréstimos e financiamentos, reconhecidos pelo regime de competência e pagáveis a curto prazo, assumidos no exterior e transacionados, em regra, em moeda estrangeira, com vencimento no curto prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	ATIVA	Superior	
2	1	2	6	1	01	00	2.1.2.6.1.01.00	JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS EXTERNOS	Compreende os valores exigíveis decorrentes dos juros de contratos de empréstimos externos.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	2	6	1	02	00	2.1.2.6.1.02.00	ENCARGOS - EMPRÉSTIMOS EXTERNOS	Compreende os valores exigíveis decorrentes dos encargos de contratos de empréstimos externos.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	2	6	1	03	00	2.1.2.6.1.03.00	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS EXTERNOS	Compreende os valores exigíveis decorrentes dos juros de contratos de financiamentos externos.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	2	6	1	04	00	2.1.2.6.1.04.00	ENCARGOS - FINANCIAMENTOS EXTERNOS	Compreende os valores exigíveis decorrentes dos encargos de contratos de financiamentos externos.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	2	8	0	00	00	2.1.2.8.0.00.00	(-) ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR - INTERNO	Compreende os encargos financeiros estabelecidos em valores prefixados, inclusos como contrapartida nas contas de empréstimo e de financiamento a curto prazo - interno, mas que ainda não transcorreram por não ter ocorrido ainda o fato gerador.	D	ATIVA	Superior	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
2	1	2	8	1	00	00	2.1.2.8.1.00.00	(-) ENCARGOS FINANCEIROS A APRORIAR – INTERNO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os encargos financeiros estabelecidos em valores prefixados, inclusos como contrapartida nas contas de empréstimo e de financiamento a curto prazo - interno, mas que ainda não transcorreram por não ter ocorrido ainda o fato gerador. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	ATIVA	Superior	
2	1	2	8	1	01	00	2.1.2.8.1.01.00	(-) ENCARGOS PREFIXADOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS	Registra o valor dos encargos financeiros pré-estabelecidos em valores prefixados, referentes a empréstimos internos.	D	ATIVA	Último	P/ F
2	1	2	8	1	02	00	2.1.2.8.1.02.00	(-) ENCARGOS PREFIXADOS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS	Registra o valor dos encargos financeiros pré-estabelecidos em valores prefixados, referentes a financiamentos internos.	D	ATIVA	Último	P/ F
2	1	2	8	2	00	00	2.1.2.8.2.00.00	(-) ENCARGOS FINANCEIROS A APRORIAR – INTRA	Compreende os encargos financeiros estabelecidos em valores prefixados, inclusos como contrapartida nas contas de empréstimo e de financiamento a curto prazo - interno, mas que ainda não transcorreram por não ter ocorrido ainda o fato gerador. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	ATIVA	Superior	
2	1	2	8	2	01	00	2.1.2.8.2.01.00	(-) ENCARGOS PREFIXADOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS	Registra o valor dos encargos financeiros pré-estabelecidos em valores prefixados, referentes a empréstimos internos.	D	ATIVA	Último	P/ F
2	1	2	8	2	02	00	2.1.2.8.2.02.00	(-) ENCARGOS PREFIXADOS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS	Registra o valor dos encargos financeiros pré-estabelecidos em valores prefixados, referentes a financiamentos internos.	D	ATIVA	Último	P/ F
2	1	2	8	3	00	00	2.1.2.8.3.00.00	(-) ENCARGOS FINANCEIROS A APRORIAR – INTERNO – INTER OFSS - UNIÃO	Compreende os encargos financeiros estabelecidos em valores prefixados, inclusos como contrapartida nas contas de empréstimo e de financiamento a curto prazo - interno, mas que ainda não transcorreram por não ter ocorrido ainda o fato gerador. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	D	ATIVA	Superior	
2	1	2	8	3	01	00	2.1.2.8.3.01.00	(-) ENCARGOS PREFIXADOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS	Registra o valor dos encargos financeiros pré-estabelecidos em valores prefixados, referentes a empréstimos internos.	D	ATIVA	Último	P/ F
2	1	2	8	3	02	00	2.1.2.8.3.02.00	(-) ENCARGOS PREFIXADOS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS	Registra o valor dos encargos financeiros pré-estabelecidos em valores prefixados, referentes a financiamentos internos.	D	ATIVA	Último	P/ F

Consulta via leitor de QR Code/Este Diário Oficial Eletrônico do TCMPA é GRATUITO e sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará na Internet, no endereço: https://www.tcm.pa.gov.br/servicos/diario-eletronico/.

TCMPA DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
2	1	2	8	4	00	00	2.1.2.8.4.00.00	(-) ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR – INTERNO – INTER OFSS - ESTADO	Compreende os encargos financeiros estabelecidos em valores prefixados, inclusos como contrapartida nas contas de empréstimo e de financiamento a curto prazo - interno, mas que ainda não transcorreram por não ter ocorrido ainda o fato gerador. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	D	ATIVA	Superior	
2	1	2	8	4	01	00	2.1.2.8.4.01.00	(-) ENCARGOS PREFIXADOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS	Registra o valor dos encargos financeiros pré-estabelecidos em valores prefixados, referentes a empréstimos internos.	D	ATIVA	Último	P/ F
2	1	2	8	4	02	00	2.1.2.8.4.02.00	(-) ENCARGOS PREFIXADOS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS	Registra o valor dos encargos financeiros pré-estabelecidos em valores prefixados, referentes a financiamentos internos.	D	ATIVA	Último	P/ F
2	1	2	8	5	00	00	2.1.2.8.5.00.00	(-) ENCARGOS FINANCEIROS A APRORIAR – INTERNO – INTER OFSS – MUNICÍPIO	Compreende os encargos financeiros estabelecidos em valores prefixados, inclusos como contrapartida nas contas de empréstimo e de financiamento a curto prazo - interno, mas que ainda não transcorreram por não ter ocorrido ainda o fato gerador. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	D	ATIVA	Último	P/ F
2	1	2	9	0	00	00	2.1.2.9.0.00.00	(-) ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR - EXTERNO	Compreende os encargos financeiros estabelecidos em valores prefixados, inclusos como contrapartida nas contas de empréstimo e de financiamento a curto prazo - externo, mas que ainda não transcorreram por não ter ocorrido ainda o fato gerador.	D	ATIVA	Superior	
2	1	2	9	1	00	00	2.1.2.9.1.00.00	(-) ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR-CONSOLIDAÇÃO	Compreende os encargos financeiros estabelecidos em valores prefixados, inclusos como contrapartida nas contas de empréstimo e de financiamento a curto prazo - externo, mas que ainda não transcorreram por não ter ocorrido ainda o fato gerador. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	ATIVA	Superior	
2	1	2	9	1	01	00	2.1.2.9.1.01.00	(-) ENCARGOS PREFIXADOS DE EMPRÉSTIMOS EXTERNOS	Registra o valor dos encargos financeiros pré-estabelecidos em valores prefixados, referentes a empréstimos externos.	D	ATIVA	Último	P/ F
2	1	2	9	1	02	00	2.1.2.9.1.02.00	(-) ENCARGOS PREFIXADOS DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS	Registra o valor dos encargos financeiros pré-estabelecidos em valores prefixados, referentes a financiamentos externos.	D	ATIVA	Último	P/ F

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
2	1	3	0	0	00	00	2.1.3.0.0.00.00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	Compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, alugueis e todas as outras contas a pagar, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.	C	ATIVA	Superior	
2	1	3	1	0	00	00	2.1.3.1.0.00.00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	Compreende as obrigações junto a fornecedores nacionais de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, alugueis e todas as outras contas a pagar com vencimento no curto prazo.	C	ATIVA	Superior	
2	1	3	1	1	00	00	2.1.3.1.1.00.00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as obrigações junto a fornecedores nacionais de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, alugueis e todas as outras contas a pagar com vencimento no curto prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	ATIVA	Superior	
2	1	3	1	1	01	00	2.1.3.1.1.01.00	FORNECEDORES NACIONAIS	Compreende os valores a pagar aos fornecedores nacionais de bens, materiais e serviços envolvidos com as atividades operacionais da entidade.	C	ATIVA	Superior	
2	1	3	1	1	01	01	2.1.3.1.1.01.01	FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	Registra os valores a pagar não parcelados, ou seja, em uma única vez, aos fornecedores nacionais de bens, materiais e serviços envolvidos com as atividades operacionais da entidade.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	3	1	1	01	02	2.1.3.1.1.01.02	FORNECEDORES PARCELADOS A PAGAR	Registra os valores a pagar parcelados diretamente com fornecedores nacionais de bens, materiais e serviços envolvidos com as atividades operacionais da entidade, nos termos do art.29, inciso III da LC 101/2000.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	3	1	1	01	03	2.1.3.1.1.01.03	RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS COM FORNECEDORES	Registra a renegociação de parcelas vencidas (dívidas) junto à fornecedores, nos termos do art.29, inciso III da LC 101/2000.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	3	1	1	01	99	2.1.3.1.1.01.99	DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	Registra os valores de demais fornecedores a pagar, nos termos do art.29, inciso III da LC 101/2000.	C	ATIVA	Último	P/ F

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
2	1	3	1	1	02	00	2.1.3.1.1.02.00	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS	Compreende as obrigações referentes a precatórios de fornecedores nacionais.	C	INATIVA	Superior	
2	1	3	1	1	02	01	2.1.3.1.1.02.01	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS DO EXERCÍCIO	Registra as obrigações referentes a precatórios de fornecedores nacionais do exercício.	C	INATIVA	Último	P/ F
2	1	3	1	1	02	02	2.1.3.1.1.02.02	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – ANTERIORES A 05/5/2000	Registra os valores relativos a precatórios de contas a pagar a fornecedores nacionais de exercícios anteriores, anteriores a 05/05/2000 (lei de responsabilidde fiscal).	C	INATIVA	Último	P/ F
2	1	3	1	1	02	03	2.1.3.1.1.02.03	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – A PARTIR DE 05/5/2000	Registra os valores relativos a precatórios de contas a pagar a fornecedores nacionais de exercícios anteriores, a partir de 05/05/2000 (lei de responsabilidde fiscal).	C	INATIVA	Último	P/ F
2	1	3	1	1	02	04	2.1.3.1.1.02.04	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS VENCIDOS E NÃO PAGOS	Registra os valores de precatórios de fornecedores a pagar do exercício anterior e do exercício de referência até o quadrimestre correspondente, emitidos a partir de 5 de maio de 2000, inclusive, e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.	C	INATIVA	Último	P/ F
2	1	3	1	1	02	05	2.1.3.1.1.02.05	PRECATORIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL	Registra os valores dos precatórios judiciais relativos ao Regime Especial mensal de Natureza não alimentar, instituído pela emenda Constitucional 62/2009	C	INATIVA	Último	P/ F
2	1	3	1	1	03	00	2.1.3.1.1.03.00	CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS	Compreende os valores a pagar aos credores nacionais decorrentes do fornecimento de bens/materiais e da prestação de contas.	C	ATIVA	Superior	
2	1	3	1	1	03	01	2.1.3.1.1.03.01	CONTAS NÃO PARCELADAS A PAGAR	Registra os valores não parcelados, ou seja, em uma única vez, de contas a pagar a curto prazo.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	3	1	1	03	02	2.1.3.1.1.03.02	CONTAS PARCELADAS A PAGAR	Registra os valores parcelados de contas a pagar a curto prazo.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	3	1	1	03	03	2.1.3.1.1.03.03	RENEGOCIAÇÃO DE CONTAS A PAGAR	Registra a renegociação de dívidas (parcelas em atraso) com contas a pagar a curto prazo.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	3	1	1	03	99	2.1.3.1.1.03.99	DEMAIS CONTAS A PAGAR	Registra os valores de demais contas a pagar.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	3	1	1	04	00	2.1.3.1.1.04.00	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS	Compreende as obrigações referentes a precatórios de contas a pagar - credores nacionais.	C	INATIVA	Superior	
2	1	3	1	1	04	01	2.1.3.1.1.04.01	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS DO EXERCÍCIO	Registra as obrigações referentes a precatórios de contas a pagar a credores nacionais do exercício.	C	INATIVA	Último	P/ F

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
2	1	3	1	1	04	02	2.1.3.1.1.04.02	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - ANTERIORES A 05/05/2000	Registra os valores relativos a precatórios de contas a pagar a credores nacionais de exercícios anteriores, anteriores a 05/05/2000 (lei de responsabilidde fiscal).	C	INATIVA	Último	P/ F
2	1	3	1	1	04	03	2.1.3.1.1.04.03	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - A PARTIR DE 05/05/2000	Registra os valores relativos a precatórios de contas a pagar a credores nacionais de exercícios anteriores, a partir de 05/05/2000 (lei de responsabilidde fiscal).	C	INATIVA	Último	P/ F
2	1	3	1	1	04	04	2.1.3.1.1.04.04	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR VENCIDOS E NÃO PAGOS	Registra os valores de precatórios de contas a pagar do exercício anterior e do exercício de referência até o quadrimestre correspondente, emitidos a partir de 5 de maio de 2000, inclusive, e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.	C	INATIVA	Último	P/ F
2	1	3	1	1	05	00	2.1.3.1.1.05.00	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL	Compreende as obrigações referentes a precatórios de fornecedores nacionais, sujeitos ao regime especial instituído pela emenda constitucional 62/ 2009.	C	ATIVA	Superior	
2	1	3	1	1	05	01	2.1.3.1.1.05.01	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL - ANTES DE 05/05/2000	Registra as obrigações referentes a precatórios de fornecedores nacionais, sujeitos ao regime especial instituído pela emenda constitucional 62/2009, anteriores a 05/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	3	1	1	05	02	2.1.3.1.1.05.02	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05/2000 - VENCIDOS E NÃO PAGOS	Registra as obrigações referentes a precatórios de fornecedores nacionais, sujeitos ao regime especial instituído pela emenda constitucional 62/2009, a partir de 05/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), não pagos durante a execução do orçamento em que deveriam ter sido incluídos, caso fosse observada à regra geral, prevista no §5º do artigo 100 da CF/88.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	3	1	1	05	03	2.1.3.1.1.05.03	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05/2000 - NÃO VENCIDOS	Registra as obrigações referentes a precatórios de fornecedores nacionais, sujeitos ao regime especial instituído pela emenda constitucional 62/2009, a partir de 05/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), dentro do prazo de pagamento caso fosse observada a regra geral, estabelecida no § 5º do artigo 100 da CF/88.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	3	1	1	06	00	2.1.3.1.1.06.00	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO	Compreende as obrigações referentes a precatórios de fornecedores nacionais, não sujeitos ao regime especial instituído pela emenda constitucional 62/ 2009.	C	ATIVA	Superior	
2	1	3	1	1	06	01	2.1.3.1.1.06.01	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO - ANTES DE 05/05/2000	Registra as obrigações referentes a precatórios de fornecedores nacionais, não sujeitos ao regime especial instituído pela emenda constitucional 62/2009, anteriores a 05/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).	C	ATIVA	Último	P/ F

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
2	1	3	1	1	06	02	2.1.3.1.1.06.02	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO - A PARTIR DE 05/05/2000 - VENCIDOS E NÃO PAGOS	Registra as obrigações referentes a precatórios de fornecedores nacionais, não sujeitos ao regime especial instituído pela emenda constitucional 62/2009, a partir de 05/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), não pagos durante a execução do orçamento em que deveriam ter sido incluídos em observância ao disposto no § 5º do artigo 100 da CF/88.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	3	1	1	06	03	2.1.3.1.1.06.03	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO - A PARTIR DE 05/05/2000 - NÃO VENCIDOS	Registra as obrigações referentes a precatórios de fornecedores nacionais, não sujeitos ao regime especial instituído pela emenda constitucional 62/2009, a partir de 05/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), dentro do prazo de pagamento previsto no § 5º do artigo 100 da CF/88.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	3	1	1	07	00	2.1.3.1.1.07.00	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS- REGIME ESPECIAL	Compreende as obrigações referentes a precatórios de contas a pagar de credores nacionais, sujeitos ao regime especial instituído pela emenda constitucional 62/ 2009.	C	ATIVA	Superior	
2	1	3	1	1	07	01	2.1.3.1.1.07.01	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - REGIME ESPECIAL - ANTES DE 05/05/2000	Registra as obrigações referentes a precatórios de contas a pagar de credores nacionais, sujeitos ao regime especial instituído pela emenda constitucional 62/2009, anteriores a 05/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	3	1	1	07	02	2.1.3.1.1.07.02	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05/2000 - VENCIDOS E NÃO PAGOS	Registra as obrigações referentes a precatórios de contas a pagar de credores nacionais, sujeitos ao regime especial instituído pela emenda constitucional 62/2009, a partir de 05/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), não pagos durante a execução do orçamento em que deveriam ter sido incluídos, caso fosse observada à regra geral, prevista no §5º do artigo 100 da CF/88.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	3	1	1	07	03	2.1.3.1.1.07.03	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05/2000 - NÃO VENCIDOS	Registra as obrigações referentes a precatórios de contas a pagar de credores nacionais, sujeitos ao regime especial instituído pela emenda constitucional 62/2009, a partir de 05/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), dentro do prazo de pagamento caso fosse observada a regra geral, estabelecida no § 5º do artigo 100 da CF/88.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	3	1	1	08	00	2.1.3.1.1.08.00	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO	Compreende as obrigações referentes a precatórios de contas a pagar de credores nacionais, não sujeitos ao regime especial instituído pela emenda constitucional 62/ 2009.	C	ATIVA	Superior	
2	1	3	1	1	08	01	2.1.3.1.1.08.01	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - REGIME ORDINÁRIO - ANTES DE 05/05/2000	Registra as obrigações referentes a precatórios de contas a pagar de credores nacionais, não sujeitos ao regime especial instituído pela emenda constitucional 62/2009, anteriores a 05/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).	C	ATIVA	Último	P/ F

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
2	1	3	1	1	08	02	2.1.3.1.1.08.02	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - REGIME ORDINÁRIO - A PARTIR DE 05/05/2000 - VENCIDOS E NÃO PAGOS	Registra as obrigações referentes a precatórios de contas a pagar de credores nacionais, não sujeitos ao regime especial instituído pela emenda constitucional 62/2009, a partir de 05/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), não pagos durante a execução do orçamento em que deveriam ter sido incluídos em observância ao disposto no § 5º do artigo 100 da CF/88.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	3	1	1	08	03	2.1.3.1.1.08.03	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - REGIME ORDINÁRIO - A PARTIR DE 05/05/2000 - NÃO VENCIDOS	Registra as obrigações referentes a precatórios de contas a pagar de credores nacionais, não sujeitos ao regime especial instituído pela emenda constitucional 62/2009, a partir de 05/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), dentro do prazo de pagamento previsto no § 5º do artigo 100 da CF/88.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	3	1	1	09	00	2.1.3.1.1.09.00	FORNECEDORES NACIONAIS - DECISÕES JUDICIAIS - EXCETO PRECATÓRIOS	Registra as obrigações decorrentes de decisões judiciais referentes a fornecedores nacionais, exceto precatórios.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	3	1	1	10	00	2.1.3.1.1.10.00	CONTAS A PAGAR NACIONAIS - DECISÕES JUDICIAIS - EXCETO PRECATÓRIOS	Registra as obrigações decorrentes de decisões judiciais referentes a contas a pagar de credores nacionais, exceto precatórios.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	3	1	1	11	00	2.1.3.1.1.11.00	DEMAIS PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS	Compreende as obrigações referentes a precatórios de fornecedores nacionais e de contas a pagar, não classificados em itens anteriores.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	3	1	2	00	00	2.1.3.1.2.00.00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTRA OFSS	Compreende as obrigações junto a fornecedores nacionais de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, alugueis e todas as outras contas a pagar com vencimento no curto prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) do mesmo ente.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	3	1	3	00	00	2.1.3.1.3.00.00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende as obrigações junto a fornecedores nacionais de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, alugueis e todas as outras contas a pagar com vencimento no curto prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da	C	ATIVA	Último	P/ F

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.				
2	1	3	1	4	00	00	2.1.3.1.4.00.00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTER OFSS - ESTADO	Compreende as obrigações junto a fornecedores nacionais de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, alugueis e todas as outras contas a pagar com vencimento no curto prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	3	1	5	00	00	2.1.3.1.5.00.00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende as obrigações junto a fornecedores nacionais de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, alugueis e todas as outras contas a pagar com vencimento no curto prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	3	2	0	00	00	2.1.3.2.0.00.00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR ESTRANGEIROS A CURTO PRAZO	Compreende as obrigações junto a fornecedores estrangeiros de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, alugueis e todas as outras contas a pagar com vencimento no curto prazo.	C	ATIVA	Superior	
2	1	3	2	1	00	00	2.1.3.2.1.00.00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR ESTRANGEIROS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as obrigações junto a fornecedores estrangeiros de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, alugueis e todas as outras contas a pagar com vencimento no curto prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	ATIVA	Superior	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
2	1	3	2	1	01	00	2.1.3.2.1.01.00	FORNECEDORES ESTRANGEIROS A CURTO PRAZO	Compreende os valores a pagar aos fornecedores estrangeiros de bens, materiais e serviços envolvidos com as atividades operacionais da entidade.	C	ATIVA	Superior	
2	1	3	2	1	01	01	2.1.3.2.1.01.01	FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	Registra os valores a pagar não parcelados, ou seja, em uma única vez, aos fornecedores estrangeiros de bens, materiais e serviços envolvidos com as atividades operacionais da entidade.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	3	2	1	01	02	2.1.3.2.1.01.02	FORNECEDORES PARCELADOS A PAGAR	Registra os valores a pagar parcelados diretamente com fornecedores estrangeiros de bens, materiais e serviços envolvidos com as atividades operacionais da entidade.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	3	2	1	01	03	2.1.3.2.1.01.03	RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS COM FORNECEDORES	Registra a renegociação de parcelas vencidas (dívidas) junto a fornecedores estrangeiros.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	3	2	1	01	99	2.1.3.2.1.01.99	DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	Registra os valores de demais fornecedores a pagar.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	3	2	1	02	00	2.1.3.2.1.02.00	CONTAS A PAGAR - CREDORES ESTRANGEIROS A CURTO PRAZO	Compreende os valores a pagar aos credores estrangeiros decorrentes do fornecimento de bens/materiais e da prestação de contas.	C	ATIVA	Superior	
2	1	3	2	1	02	01	2.1.3.2.1.02.01	CONTAS NÃO PARCELADAS A PAGAR	Registra os valores não parcelados, ou seja, em uma única vez, de contas a pagar a curto prazo.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	3	2	1	02	02	2.1.3.2.1.02.02	CONTAS PARCELADAS A PAGAR	Registra os valores parcelados de contas a pagar a curto prazo.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	3	2	1	02	03	2.1.3.2.1.02.03	RENEGOCIAÇÃO DE CONTAS A PAGAR	Registra a renegociação de dívidas (parcelas em atraso) com contas a pagar a curto prazo.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	3	2	1	02	99	2.1.3.2.1.02.99	DEMAIS CONTAS A PAGAR	Registra os valores de demais contas a pagar.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	4	0	0	00	00	2.1.4.0.0.00.00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	Compreende as obrigações das entidades com o governo relativas a impostos, taxas e contribuições com vencimento no curto prazo.	C	ATIVA	Superior	
2	1	4	1	0	00	00	2.1.4.1.0.00.00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	Compreende as obrigações das entidades com o governo federal relativas a impostos, taxas e contribuições, com vencimento no curto prazo.	C	ATIVA	Superior	
2	1	4	1	1	00	00	2.1.4.1.1.00.00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as obrigações das entidades com o governo federal relativas a impostos, taxas e contribuições, com vencimento no curto prazo.Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	ATIVA	Superior	
2	1	4	1	1	01	00	2.1.4.1.1.01.00	IPI A RECOLHER	Registra o valor das Obrigações Tributárias a Recolher referentes ao Imposto sobre Produtos Industrializados das	C	ATIVA	Último	P/ F

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									Unidades Industriais ou com características dessas, geradas pelas vendas de produtos industriais e sujeiras a compensação com os créditos adquiridos por compras de matérias primas, em conformidade com a sistemática de apuração deste imposto.				
2	1	4	1	1	02	00	2.1.4.1.1.02.00	IRPJ A RECOLHER	Registra o valor das obrigações a recolher relativas ao Imposto de Renda pessoa Jurídica.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	4	1	1	03	00	2.1.4.1.1.03.00	PASSIVO FISCAL DIFERIDO	Registra os valores de débitos fiscais de curto prazo relativos a diferenças intertemporais (Deliberação da CVM nº 273, de 20/08/98), correspondentes ao Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSSL), bem como PIS/PASEP e Confins (Lei nº 9718 de 27/11/1998).J1402	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	4	1	1	04	00	2.1.4.1.1.04.00	IMPOSTO DE IMPORTAÇÃO A RECOLHER	Registra o valor das obrigações a recolher relativas ao Imposto de Importação a Recolher.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	4	1	1	05	00	2.1.4.1.1.05.00	IOF A RECOLHER	Registra o valor das obrigações a recolher relativas ao Imposto sobre Operações Financeiras a Recolher.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	4	1	1	06	00	2.1.4.1.1.06.00	ITR A RECOLHER	Registra o valor das obrigações a recolher relativas ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR).	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	4	1	1	08	00	2.1.4.1.1.08.00	CIDE A RECOLHER	Registra os valores das obrigações exigíveis a curto prazo relativas a contribuição de intervenção no domínio econômico (CIDE) (Lei Nº 10.168/2000).	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	4	1	1	09	00	2.1.4.1.1.09.00	CSSL A RECOLHER	Registra o valor das Obrigações exigíveis a Curto Prazo relativas a Contribuição Social sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas (CSSL).	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	4	1	1	10	00	2.1.4.1.1.10.00	COFINS A RECOLHER	Registra o valor das obrigações exigíveis a curto prazo a recolher relativas à Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS).	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	4	1	1	11	00	2.1.4.1.1.11.00	PIS/PASEP A RECOLHER	Registra o valor das obrigações a recolher relativas ao Programa de Integração Social (PIS) e ao Programa de Formação do Servidor Público (PASEP).	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	4	1	1	12	00	2.1.4.1.1.12.00	TRIBUTOS FEDERAIS RENEGOCIADOS	Registra os valores exigíveis a curto prazo devidos pela entidade relativos a tributos federais que tenham sido renegociados.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	4	1	1	13	00	2.1.4.1.1.13.00	RECURSOS FISCAIS - DARF A EMITIR	Registra o valor das Obrigações exigíveis a Curto Prazo a recolher relativas a Recursos Fiscais - DARF a Emitir.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	4	1	1	99	00	2.1.4.1.1.99.00	OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS A RECOLHER	Registra os valores exigíveis a curto prazo provenientes da retenção de tributos e contribuições pelas entidades para posterior recolhimento ao Tesouro Nacional, para os quais	C	ATIVA	Último	P/ F

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									não haja conta específica.				
2	1	4	1	2	00	00	2.1.4.1.2.00.00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - INTRA OFSS	Compreende as obrigações das entidades com o governo federal relativas a impostos, taxas e contribuições, com vencimento no curto prazo.Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.	C	ATIVA	Superior	
2	1	4	1	2	01	00	2.1.4.1.2.01.00	IPI A RECOLHER	Registra o valor das Obrigações Tributárias a Recolher referentes ao Imposto sobre Produtos Industrializados das Unidades Industriais ou com características dessas, geradas pelas vendas de produtos industriais e sujeiras a compensação com os créditos adquiridos por compras de matérias primas, em conformidade com a sistemática de apuração deste imposto.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	4	1	2	02	00	2.1.4.1.2.02.00	IRPJ A RECOLHER	Registra o valor das obrigações a recolher relativas ao Imposto de Renda pessoa Jurídica.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	4	1	2	03	00	2.1.4.1.2.03.00	PASSIVO FISCAL DIFERIDO	Registra os valores de débitos fiscais de curto prazo relativos a diferenças intertemporais (Deliberação da CVM nº 273, de 20/08/98), correspondentes ao Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSSL), bem como PIS/PASEP e Confins (Lei nº 9718 de 27/11/1998).J1402	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	4	1	2	04	00	2.1.4.1.2.04.00	IMPOSTO DE IMPORTAÇÃO A RECOLHER	Registra o valor das obrigações a recolher relativas ao Imposto de Importação a Recolher.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	4	1	2	05	00	2.1.4.1.2.05.00	IOF A RECOLHER	Registra o valor das obrigações a recolher relativas ao Imposto sobre Operações Financeiras a Recolher.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	4	1	2	06	00	2.1.4.1.2.06.00	ITR A RECOLHER	Registra o valor das obrigações a recolher relativas ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR).	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	4	1	2	08	00	2.1.4.1.2.08.00	CIDE A RECOLHER	Registra os valores das obrigações exigíveis a curto prazo relativas a contribuição de intervenção no domínio econômico (CIDE) (Lei nº 10.168/2000).	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	4	1	2	09	00	2.1.4.1.2.09.00	CSSL A RECOLHER	Registra o valor das Obrigações exigíveis a Curto Prazo relativas a Contribuição Social sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas (CSSL).	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	4	1	2	10	00	2.1.4.1.2.10.00	COFINS A RECOLHER	Registra o valor das obrigações exigíveis a curto prazo a recolher relativas à Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS).	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	4	1	2	11	00	2.1.4.1.2.11.00	PIS/PASEP A RECOLHER	Registra o valor das obrigações a recolher relativas ao Programa de Integração Social (PIS) e ao Programa de	C	ATIVA	Último	P/ F

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									Formação do Servidor Público (PASEP).				
2	1	4	1	2	12	00	2.1.4.1.2.12.00	TRIBUTOS FEDERAIS RENEGOCIADOS	Registra os valores exigíveis a curto prazo devidos pela entidade relativos a tributos federais que tenham sido renegociados.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	4	1	2	13	00	2.1.4.1.2.13.00	RECURSOS FISCAIS - DARF A EMITIR	Registra o valor das Obrigações exigíveis a Curto Prazo a recolher relativas a Recursos Fiscais - DARF a Emitir.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	4	1	2	99	00	2.1.4.1.2.99.00	OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS A RECOLHER	Registra os valores exigíveis a curto prazo provenientes da retenção de tributos e contribuições pelas entidades para posterior recolhimento ao Tesouro Nacional, para os quais não haja conta específica.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	4	1	3	00	00	2.1.4.1.3.00.00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende as obrigações das entidades com o governo federal relativas a impostos, taxas e contribuições, com vencimento no curto prazo.Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	C	ATIVA	Superior	
2	1	4	1	3	01	00	2.1.4.1.3.01.00	IPI A RECOLHER	Registra o valor das Obrigações Tributárias a Recolher referentes ao Imposto sobre Produtos Industrializados das Unidades Industriais ou com características dessas, geradas pelas vendas de produtos industriais e sujeiras a compensação com os créditos adquiridos por compras de matérias primas, em conformidade com a sistemática de apuração deste imposto.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	4	1	3	02	00	2.1.4.1.3.02.00	IRPJ A RECOLHER	Registra o valor das obrigações a recolher relativas ao Imposto de Renda pessoa Jurídica.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	4	1	3	03	00	2.1.4.1.3.03.00	PASSIVO FISCAL DIFERIDO	Registra os valores de débitos fiscais de curto prazo relativos a diferenças intertemporais (Deliberação da CVM nº 273, de 20/08/98), correspondentes ao Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSSL), bem como PIS/PASEP e Confins (Lei nº 9718 de 27/11/1998).J1402	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	4	1	3	04	00	2.1.4.1.3.04.00	IMPOSTO DE IMPORTAÇÃO A RECOLHER	Registra o valor das obrigações a recolher relativas ao Imposto de Importação a Recolher.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	4	1	3	05	00	2.1.4.1.3.05.00	IOF A RECOLHER	Registra o valor das obrigações a recolher relativas ao Imposto sobre Operações Financeiras a Recolher.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	4	1	3	06	00	2.1.4.1.3.06.00	ITR A RECOLHER	Registra o valor das obrigações a recolher relativas ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR).	C	ATIVA	Último	P/ F

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
2	1	4	1	3	08	00	2.1.4.1.3.08.00	CIDE A RECOLHER	Registra os valores das obrigações exigíveis a curto prazo relativas a contribuição de intervenção no domínio econômico (CIDE) (Lei nº 10.168/2000).	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	4	1	3	09	00	2.1.4.1.3.09.00	CSSL A RECOLHER	Registra o valor das Obrigações exigíveis a Curto Prazo relativas a Contribuição Social sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas (CSSL).	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	4	1	3	10	00	2.1.4.1.3.10.00	COFINS A RECOLHER	Registra o valor das obrigações exigíveis a curto prazo a recolher relativas à Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS).	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	4	1	3	11	00	2.1.4.1.3.11.00	PIS/PASEP A RECOLHER	Registra o valor das obrigações a recolher relativas ao Programa de Integração Social (PIS) e ao Programa de Formação do Servidor Público (PASEP).	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	4	1	3	12	00	2.1.4.1.3.12.00	TRIBUTOS FEDERAIS RENEGOCIADOS	Registra os valores exigíveis a curto prazo devidos pela entidade relativos a tributos federais que tenham sido renegociados.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	4	1	3	13	00	2.1.4.1.3.13.00	RECURSOS FISCAIS - DARF A EMITIR	Registra o valor das Obrigações exigíveis a Curto Prazo a recolher relativas a Recursos Fiscais - DARF a Emitir.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	4	1	3	99	00	2.1.4.1.3.99.00	OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS A RECOLHER	Registra os valores exigíveis a curto prazo provenientes da retenção de tributos e contribuições pelas entidades para posterior recolhimento ao Tesouro Nacional, para os quais não haja conta específica.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	4	2	0	00	00	2.1.4.2.0.00.00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS	Compreende as obrigações das entidades com os tributos de competência estadual com vencimento no curto prazo.	C	ATIVA	Superior	
2	1	4	2	1	00	00	2.1.4.2.1.00.00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as obrigações das entidades com os tributos de competência estadual com vencimento no curto prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	ATIVA	Superior	
2	1	4	2	1	01	00	2.1.4.2.1.01.00	ICMS A RECOLHER	Compreende o valor das Obrigações exigíveis em Função das vendas de Mercadorias e Serviços sobre os quais incida Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e prestação de Serviços (ICMS), Sujeitos a Compensações com os Créditos obtidos em Compras de Mercadorias e Serviços, Conforme sistemática de apuração deste Imposto ou sobre Mercadorias de Terceiros entregues para Depósito.	C	ATIVA	Superior	
2	1	4	2	1	01	01	2.1.4.2.1.01.01	ICMS A RECOLHER – SOBRE MERCADORIAS PARA REVENDA	Registra o valor das obrigações exigíveis em função das vendas de mercadorias e serviços sobre os quais incida Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços (ICMS), Sujeitas a Compensações com os créditos obtidos em compras de mercadorias e Serviços, conforme	C	ATIVA	Último	P/ F

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									sistemática de apuração deste imposto.				
2	1	4	2	1	01	02	2.1.4.2.1.01.02	ICMS A RECOLHER – SOBRE MERCADORIAS DE TERCEIROS PARA DEPÓSITO	Registra o valor das Obrigações exigíveis em função da entrada de Mercadorias de Terceiros entregues a Unidade para deposito em Armazém.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	4	2	1	02	00	2.1.4.2.1.02.00	IPVA A RECOLHER	Registra o valor das obrigações exigíveis relativas ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA).	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	4	2	1	03	00	2.1.4.2.1.03.00	TRIBUTOS ESTADUAIS RENEGOCIADOS	Registra os valores devidos relativos a Tributos que foram renegociados.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	4	2	1	04	00	2.1.4.2.1.04.00	TAXA DE COOPERAÇÃO E DEFESA DA ORIZICULTURA - CDO	Registra o valor das obrigações junto ao Governo Estadual, referentes a taxa de cooperação e defesa da orizicultura - CDO.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	4	2	1	05	00	2.1.4.2.1.05.00	TAXA DE ATENDIMENTO CONTRA INCÊNDIO	Registra o valor das Obrigações junto ao Governo Estadual, referente ao pagamento da Taxa de Atendimento Contra Incêndio.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	4	2	1	06	00	2.1.4.2.1.06.00	TAXA DE LICENCIAMENTO ANUAL DE VEÍCULOS	Registra o valor das Obrigações junto ao Governo Estadual, referente ao pagamento da Taxa de Licenciamento Anual de Veículos, decorrente do serviço de licenciamento de veículos automotores.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	4	2	1	07	00	2.1.4.2.1.07.00	RECURSOS FISCAIS ESTADUAIS	Registra o valor das Obrigações junto ao Governo Estadual, referente a Recursos Fiscais Estaduais.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	4	2	1	08	00	2.1.4.2.1.08.00	TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	Registra o valor das Obrigações junto ao Governo Estadual, referente a Taxa de Licenciamento Ambiental.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	4	2	1	99	00	2.1.4.2.1.99.00	OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES ESTADUAIS A RECOLHER	Registra os compromissos exigíveis a Curto prazo, decorrentes da incidência de tributos para os quais não haja contas especificas. Registra os valores exigíveis a Curto Prazo provenientes da Retenção de Tributos e Contribuições pelas entidades para posterior recolhimento ao Governo Estadual, para os quais não haja contas especificas.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	4	2	2	00	00	2.1.4.2.2.00.00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS - INTRA OFSS	Compreende as obrigações das entidades com os tributos de competência estadual com vencimento no curto prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.	C	ATIVA	Superior	
2	1	4	2	2	01	00	2.1.4.2.2.01.00	ICMS A RECOLHER	Compreende o valor das Obrigações exigíveis em Função das vendas de Mercadorias e Serviços sobre os quais incida Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e prestação de Serviços (ICMS), Sujeitos a Compensações	C	ATIVA	Superior	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									com os Créditos obtidos em Compras de Mercadorias e Serviços, Conforme sistemática de apuração deste Imposto ou sobre Mercadorias de Terceiros entregues para Depósito.				
2	1	4	2	2	01	01	2.1.4.2.2.01.01	ICMS A RECOLHER – SOBRE MERCADORIAS PARA REVENDA	Registra o valor das obrigações exigíveis em função das vendas de mercadorias e serviços sobre os quais incida Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços (ICMS), Sujeitas a Compensações com os créditos obtidos em compras de mercadorias e Serviços, conforme sistemática de apuração deste imposto.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	4	2	2	01	02	2.1.4.2.2.01.02	ICMS A RECOLHER – SOBRE MERCADORIAS DE TERCEIROS PARA DEPÓSITO	Registra o valor das Obrigações exigíveis em função da entrada de Mercadorias de Terceiros entregues a Unidade para deposito em Armazém.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	4	2	2	02	00	2.1.4.2.2.02.00	IPVA A RECOLHER	Registra o valor das obrigações exigíveis relativas ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA).	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	4	2	2	03	00	2.1.4.2.2.03.00	TRIBUTOS ESTADUAIS RENEGOCIADOS	Registra os valores devidos relativos a Tributos que foram renegociados.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	4	2	2	04	00	2.1.4.2.2.04.00	TAXA DE COOPERAÇÃO E DEFESA DA ORIZICULTURA - CDO	Registra o valor das obrigações junto ao Governo Estadual, referentes a taxa de cooperação e defesa da orizicultura - CDO.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	4	2	2	05	00	2.1.4.2.2.05.00	TAXA DE ATENDIMENTO CONTRA INCÊNDIO	Registra o valor das Obrigações junto ao Governo Estadual, referente ao pagamento da Taxa de Atendimento Contra Incêndio.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	4	2	2	06	00	2.1.4.2.2.06.00	TAXA DE LICENCIAMENTO ANUAL DE VEÍCULOS	Registra o valor das Obrigações junto ao Governo Estadual, referente ao pagamento da Taxa de Licenciamento Anual de Veículos, decorrente do serviço de licenciamento de veículos automotores.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	4	2	2	07	00	2.1.4.2.2.07.00	RECURSOS FISCAIS ESTADUAIS	Registra o valor das Obrigações junto ao Governo Estadual, referente a Recursos Fiscais Estaduais.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	4	2	2	08	00	2.1.4.2.2.08.00	TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	Registra o valor das Obrigações junto ao Governo Estadual, referente a Taxa de Licenciamento Ambiental.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	4	2	2	99	00	2.1.4.2.2.99.00	OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES ESTADUAIS A RECOLHER	Registra os compromissos exigíveis a Curto prazo, decorrentes da incidência de tributos para os quais não haja contas especificas. Registra os valores exigíveis a Curto Prazo provenientes da Retenção de Tributos e Contribuições pelas entidades para posterior recolhimento ao Governo Estadual, para os quais não haja contas especificas.	C	ATIVA	Último	P/ F

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
2	1	4	2	4	00	00	2.1.4.2.4.00.00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS - INTER OFSS - ESTADO	Compreende as obrigações das entidades com os tributos de competência estadual com vencimento no curto prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	C	ATIVA	Superior	
2	1	4	2	4	01	00	2.1.4.2.4.01.00	ICMS A RECOLHER	Compreende o valor das Obrigações exigíveis em Função das vendas de Mercadorias e Serviços sobre os quais incida Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e prestação de Serviços (ICMS), Sujeitos a Compensações com os Créditos obtidos em Compras de Mercadorias e Serviços, Conforme sistemática de apuração deste Imposto ou sobre Mercadorias de Terceiros entregues para Depósito.	C	ATIVA	Superior	
2	1	4	2	4	01	01	2.1.4.2.4.01.01	ICMS A RECOLHER – SOBRE MERCADORIAS PARA REVENDA	Registra o valor das obrigações exigíveis em função das vendas de mercadorias e serviços sobre os quais incida Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços (ICMS), Sujeitas a Compensações com os créditos obtidos em compras de mercadorias e Serviços, conforme sistemática de apuração deste imposto.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	4	2	4	01	02	2.1.4.2.4.01.02	ICMS A RECOLHER – SOBRE MERCADORIAS DE TERCEIROS PARA DEPÓSITO	Registra o valor das Obrigações exigíveis em função da entrada de Mercadorias de Terceiros entregues a Unidade para deposito em Armazém.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	4	2	4	02	00	2.1.4.2.4.02.00	IPVA A RECOLHER	Registra o valor das obrigações exigíveis relativas ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA).	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	4	2	4	03	00	2.1.4.2.4.03.00	TRIBUTOS ESTADUAIS RENEGOCIADOS	Registra os valores devidos relativos a Tributos que foram renegociados.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	4	2	4	04	00	2.1.4.2.4.04.00	TAXA DE COOPERAÇÃO E DEFESA DA ORIZICULTURA - CDO	Registra o valor das obrigações junto ao Governo Estadual, referentes a taxa de cooperação e defesa da orizicultura - CDO.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	4	2	4	05	00	2.1.4.2.4.05.00	TAXA DE ATENDIMENTO CONTRA INCÊNDIO	Registra o valor das Obrigações junto ao Governo Estadual, referente ao pagamento da Taxa de Atendimento Contra Incêndio.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	4	2	4	06	00	2.1.4.2.4.06.00	TAXA DE LICENCIAMENTO ANUAL DE VEÍCULOS	Registra o valor das Obrigações junto ao Governo Estadual, referente ao pagamento da Taxa de Licenciamento Anual de Veículos, decorrente do serviço de licenciamento de veículos automotores.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	4	2	4	07	00	2.1.4.2.4.07.00	RECURSOS FISCAIS ESTADUAIS	Registra o valor das Obrigações junto ao Governo Estadual, referente a Recursos Fiscais Estaduais.	C	ATIVA	Último	P/ F

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
2	1	4	2	4	08	00	2.1.4.2.4.08.00	TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	Registra o valor das Obrigações junto ao Governo Estadual, referente a Taxa de Licenciamento Ambiental.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	4	2	4	99	00	2.1.4.2.4.99.00	OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES ESTADUAIS A RECOLHER	Registra os compromissos exigíveis a Curto prazo, decorrentes da incidência de tributos para os quais não haja contas especificas. Registra os valores exigíveis a Curto Prazo provenientes da Retenção de Tributos e Contribuições pelas entidades para posterior recolhimento ao Governo Estadual, para os quais não haja contas especificas.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	4	3	0	00	00	2.1.4.3.0.00.00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS	Compreende as obrigações das entidades com os tributos de competência municipal com vencimento no curto prazo.	C	ATIVA	Superior	
2	1	4	3	1	00	00	2.1.4.3.1.00.00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as obrigações das entidades com os tributos de competência municipal com vencimento no curto prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	ATIVA	Superior	
2	1	4	3	1	01	00	2.1.4.3.1.01.00	ISS A RECOLHER	Registra o valor das Obrigações junto ao Governo Municipal, relativas ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) em que a própria Unidade seja a prestadora de serviço.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	4	3	1	02	00	2.1.4.3.1.02.00	IPTU/TLP A RECOLHER	Registra o valor das Obrigações junto ao Governo Municipal, relativas ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e Taxa de Limpeza Pública (TLP).	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	4	3	1	03	00	2.1.4.3.1.03.00	TRIBUTOS MUNICIPAIS RENEGOCIADOS	Registra os valores devidos pela unidade relativos a Tributos que foram renegociados.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	4	3	1	04	00	2.1.4.3.1.04.00	CONTRIBUIÇÃO P/CUSTEIO DE ILUM. PUBLICA A RECOLHER	Registra o valor das Obrigações junto ao Governo Municipal referentes a Contribuição para Custeio de Iluminação Pública.(ART.149-A da Constituição Federal)	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	4	3	1	06	00	2.1.4.3.1.06.00	RECURSOS FISCAIS MUNICIPAIS	Registra os valores exigíveis a Curto Prazo provenientes de retenção de Tributos e Contribuições pelas entidades para posterior recolhimento ao Governo Municipal, por meio de documento de arrecadação (DAR).	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	4	3	1	07	00	2.1.4.3.1.07.00	TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	Registra os compromissos exigíveis a Curto Prazo, decorrentes da Taxa de Licenciamento Ambiental.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	4	3	1	08	00	2.1.4.3.1.08.00	TAXA DE INSPEÇÃO VEICULAR	Registra os compromissos exigíveis a Curto Prazo, decorrentes da Taxa de Inspeção Veicular.	C	ATIVA	Último	P/ F

TCMPA DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
2	1	4	3	1	99	00	2.1.4.3.1.99.00	OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS A RECOLHER	Registra os compromissos exigíveis a Curto Prazo, decorrentes da incidência de tributos para os quais não haja contas especificas.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	4	3	2	00	00	2.1.4.3.2.00.00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS - INTRA OFSS	Compreende as obrigações das entidades com os tributos de competência municipal com vencimento no curto prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.	C	ATIVA	Superior	
2	1	4	3	2	01	00	2.1.4.3.2.01.00	ISS A RECOLHER	Registra o valor das Obrigações junto ao Governo Municipal, relativas ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) em que a própria Unidade seja a prestadora de serviço.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	4	3	2	02	00	2.1.4.3.2.02.00	IPTU/TLP A RECOLHER	Registra o valor das Obrigações junto ao Governo Municipal, relativas ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e Taxa de Limpeza Pública (TLP).	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	4	3	2	03	00	2.1.4.3.2.03.00	TRIBUTOS MUNICIPAIS RENEGOCIADOS	Registra os valores devidos pela unidade relativos a Tributos que foram renegociados.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	4	3	2	04	00	2.1.4.3.2.04.00	CONTRIBUIÇÃO P/CUSTEIO DE ILUM. PUBLICA A RECOLHER	Registra o valor das Obrigações junto ao Governo Municipal referentes a Contribuição para Custeio de Iluminação Pública.(ART.149-A da Constituição Federal)	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	4	3	2	06	00	2.1.4.3.2.06.00	RECURSOS FISCAIS MUNICIPAIS	Registra os valores exigíveis a Curto Prazo provenientes de retenção de Tributos e Contribuições pelas entidades para posterior recolhimento ao Governo Municipal, por meio de documento de arrecadação (DAR).	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	4	3	2	07	00	2.1.4.3.2.07.00	TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	Registra os compromissos exigíveis a Curto Prazo, decorrentes da Taxa de Licenciamento Ambiental.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	4	3	2	08	00	2.1.4.3.2.08.00	TAXA DE INSPEÇÃO VEICULAR	Registra os compromissos exigíveis a Curto Prazo, decorrentes da Taxa de Inspeção Veicular.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	4	3	2	99	00	2.1.4.3.2.99.00	OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS A RECOLHER	Registra os compromissos exigíveis a Curto Prazo, decorrentes da incidência de tributos para os quais não haja contas especificas.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	4	3	5	00	00	2.1.4.3.5.00.00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende as obrigações das entidades com os tributos de competência municipal com vencimento no curto prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	C	ATIVA	Superior	
2	1	4	3	5	01	00	2.1.4.3.5.01.00	ISS A RECOLHER	Registra o valor das Obrigações junto ao Governo Municipal, relativas ao Imposto sobre Serviços de	C	ATIVA	Último	P/ F

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									Qualquer Natureza (ISS) em que a própria Unidade seja a prestadora de serviço.				
2	1	4	3	5	02	00	2.1.4.3.5.02.00	IPTU/TLP A RECOLHER	Registra o valor das Obrigações junto ao Governo Municipal, relativas ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e Taxa de Limpeza Pública (TLP).	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	4	3	5	03	00	2.1.4.3.5.03.00	TRIBUTOS MUNICIPAIS RENEGOCIADOS	Registra os valores devidos pela unidade relativos a Tributos que foram renegociados.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	4	3	5	04	00	2.1.4.3.5.04.00	CONTRIBUIÇÃO P/CUSTEIO DE ILUM. PUBLICA A RECOLHER	Registra o valor das Obrigações junto ao Governo Municipal referentes a Contribuição para Custeio de Iluminação Pública.(ART.149-A da Constituição Federal)	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	4	3	5	06	00	2.1.4.3.5.06.00	RECURSOS FISCAIS MUNICIPAIS	Registra os valores exigíveis a Curto Prazo provenientes de retenção de Tributos e Contribuições pelas entidades para posterior recolhimento ao Governo Municipal, por meio de documento de arrecadação (DAR).	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	4	3	5	07	00	2.1.4.3.5.07.00	TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	Registra os compromissos exigíveis a Curto Prazo, decorrentes da Taxa de Licenciamento Ambiental.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	4	3	5	08	00	2.1.4.3.5.08.00	TAXA DE INSPEÇÃO VEICULAR	Registra os compromissos exigíveis a Curto Prazo, decorrentes da Taxa de Inspeção Veicular.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	4	3	5	99	00	2.1.4.3.5.99.00	OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS A RECOLHER	Registra os compromissos exigíveis a Curto Prazo, decorrentes da incidência de tributos para os quais não haja contas especificas.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	5	0	0	00	00	2.1.5.0.0.00.00	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	Compreende os valores arrecadados de impostos e outras receitas a serem repartidos aos estados, Distrito Federal e Municípios.	C	ATIVA	Superior	
2	1	5	1	0	00	00	2.1.5.1.0.00.00	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	Compreende os valores arrecadados de impostos e outras receitas a serem repartidos aos estados, Distrito Federal e Municípios.	C	ATIVA	Superior	
2	1	5	1	3	00	00	2.1.5.1.3.00.00	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende os valores arrecadados de impostos e outras receitas a serem repartidos aos estados, Distrito Federal e Municípios. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	5	1	4	00	00	2.1.5.1.4.00.00	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES - INTER OFSS - ESTADO	Compreende os valores arrecadados de impostos e outras receitas a serem repartidos aos estados, Distrito Federal e Municípios. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	C	ATIVA	Último	P/ F

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
2	1	5	1	5	00	00	2.1.5.1.5.00.00	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende os valores arrecadados de impostos e outras receitas a serem repartidos aos estados, Distrito Federal e Municípios. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	C	ATIVA	Superior	
2	1	5	1	5	01	00	2.1.5.1.5.01.00	REPARTIÇÃO DA COTA DE ICMS	Registra o valor da cota de ICMS arrecadado devida aos municípios.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	5	1	5	02	00	2.1.5.1.5.02.00	REPARTIÇÃO DA COTA DE IPVA	Registra o valor da cota de IPVA arrecadado devida aos municípios.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	5	1	5	03	00	2.1.5.1.5.03.00	REPARTIÇÃO DA COTA-PARTE DO IPI	Registra o valor da cota-parte do IPI que o estado recebe da União e deve repassar 25% aos respectivos municípios.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	5	1	5	99	00	2.1.5.1.5.99.00	REPARTIÇÃO DA COTA DE OUTROS TRIBUTOS/RECEITAS	Registra o valor da cota de outros tributos arrecadados ou de outras receitas devida aos municípios.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	5	2	0	00	00	2.1.5.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS LEGAIS A PAGAR	Compreende os valores arrecadados a serem transferidos cuja obrigatoriedade decorre de lei específica e regulamentação própria, ocorrendo entre entes da Federação e para entidades privadas sem fins lucrativos.	C	ATIVA	SUPERIOR	
2	1	5	2	1	00	00	2.1.5.2.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS LEGAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	Compreende/Registra Registra os valores arrecadados a serem transferidos cuja obrigatoriedade decorre de lei específica e regulamentação própria, ocorrendo entre entes da Federação e para entidades privadas sem fins lucrativos. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	ATIVA	ÚLTIMO	P/F
2	1	5	2	3	00	00	2.1.5.2.3.00.00	TRANSFERÊNCIAS LEGAIS A PAGAR - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende/Registra Registra os valores arrecadados a serem transferidos cuja obrigatoriedade decorre de lei específica e regulamentação própria, ocorrendo entre entes da Federação e para entidades privadas sem fins lucrativos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	C	ATIVA	ÚLTIMO	P/F
2	1	5	2	4	00	00	2.1.5.2.4.00.00	TRANSFERÊNCIAS LEGAIS A PAGAR - INTER OFSS - ESTADO	Compreende/Registra Registra os valores arrecadados a serem transferidos cuja obrigatoriedade decorre de lei específica e regulamentação própria, ocorrendo entre entes da Federação e para entidades privadas sem fins lucrativos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos,	C	ATIVA	ÚLTIMO	P/F

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									resultantes das transações entre o ente e um estado.				
2	1	5	2	5	00	00	2.1.5.2.5.00.00	TRANSFERÊNCIAS LEGAIS A PAGAR - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende/Registra Registra os valores arrecadados a serem transferidos cuja obrigatoriedade decorre de lei específica e regulamentação própria, ocorrendo entre entes da Federação e para entidades privadas sem fins lucrativos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	C	ATIVA	ÚLTIMO	P/F
2	1	5	3	0	00	00	2.1.5.3.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DISCRICIONÁRIAS A PAGAR	Compreende os valores a serem transferidos que não há obrigatoriedade legal, por isso, deve-se celebrar um instrumento jurídico entre as partes envolvidas, uma concedente e outra beneficiária. Poderá ocorrer entre entes da Federação e para entidades privadas sem fins lucrativos.	C	ATIVA	SUPERIOR	
2	1	5	3	1	00	00	2.1.5.3.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DISCRICIONÁRIAS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os valores a serem transferidos que não há obrigatoriedade legal, por isso, deve-se celebrar um instrumento jurídico entre as partes envolvidas, uma concedente e outra beneficiária. Poderá ocorrer entre entes da Federação e para entidades privadas sem fins lucrativos. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	ATIVA	SUPERIOR	
2	1	5	3	1	01	00	2.1.5.3.1.01.00	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS A PAGAR	Compreende/Registra os valores a serem transferidos para Entes Federativos a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorrem de determinação constitucional ou legal, nem sejam destinados ao Sistema Único de Saúde. Elas exigem a celebração de um instrumento jurídico entre as partes envolvidas e, regra geral, requerem contrapartida financeira do beneficiário.	C	ATIVA	ÚLTIMO	P/F
2	1	5	3	1	02	00	2.1.5.3.1.02.00	TRANSFERÊNCIAS PARA ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL A PAGAR	Compreende/Registra os valores a serem transferidos os valores a serem transferidos para organizações da sociedade civil sem fins lucrativos a título de subvenção, auxílio e contribuição, visando a consecução de finalidades de interesse público. Elas exigem a celebração de um instrumento jurídico entre as partes envolvidas.	C	ATIVA	ÚLTIMO	P/F
2	1	5	3	1	03	00	2.1.5.3.1.03.00	TRANSFERÊNCIAS POR DELEGAÇÃO A PAGAR	Compreende/Registra os valores a serem transferidos entre Entes Federativos ou a consórcios públicos visando a execução descentralizada de projetos e ações públicas de responsabilidade exclusiva do concedente e exigem a celebração de um instrumento jurídico entre as partes	C	ATIVA	ÚLTIMO	P/F

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									envolvidas.				
2	1	5	3	1	04	00	2.1.5.3.1.04.00	TRANSFERÊNCIAS ESPECÍFICAS A PAGAR	Compreende/Registra os valores a serem transferidos cujo atendimento de requisitos fiscais pelo beneficiário é dispensado por lei, e normalmente estão relacionadas a programas essenciais de governo. Em geral, elas exigem a celebração de um instrumento jurídico entre as partes envolvidas, e a sua execução orçamentária tem caráter discricionário, apesar de algumas delas serem definidas como transferências obrigatórias ou automáticas por intermédio de leis específicas.	C	ATIVA	ÚLTIMO	P/F
2	1	5	3	1	05	00	2.1.5.3.1.05.00	DOAÇÕES A REALIZAR A PAGAR	Compreende/Registra os recursos a serem doados aos entes da Federação ou entidades do setor privado..	C	ATIVA	ÚLTIMO	P/F
2	1	5	3	1	99	00	2.1.5.3.1.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DISCRICIONÁRIAS A PAGAR	Compreende/Registra os recursos a serem transferidos que não são enquadrados nos itens anteriores.	C	ATIVA	ÚLTIMO	P/F
2	1	5	3	3	00	00	2.1.5.3.3.00.00	TRANSFERÊNCIAS DISCRICIONÁRIAS A PAGAR - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende os valores a serem transferidos que não há obrigatoriedade legal, por isso, deve-se celebrar um instrumento jurídico entre as partes envolvidas, uma concedente e outra beneficiária. Poderá ocorrer entre entes da Federação e para entidades privadas sem fins lucrativos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	C	ATIVA	SUPERIOR	
2	1	5	3	3	01	00	2.1.5.3.3.01.00	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS A PAGAR	Compreende/Registra os valores a serem transferidos para Entes Federativos a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorrem de determinação constitucional ou legal, nem sejam destinados ao Sistema Único de Saúde. Elas exigem a celebração de um instrumento jurídico entre as partes envolvidas e, regra geral, requerem contrapartida financeira do beneficiário.	C	ATIVA	ÚLTIMO	P/F
2	1	5	3	3	03	00	2.1.5.3.3.03.00	TRANSFERÊNCIAS POR DELEGAÇÃO A PAGAR	Compreende/Registra os valores a serem transferidos entre Entes Federativos ou a consórcios públicos visando a execução descentralizada de projetos e ações públicas de responsabilidade exclusiva do concedente e exigem a celebração de um instrumento jurídico entre as partes envolvidas.	C	ATIVA	ÚLTIMO	P/F
2	1	5	3	3	04	00	2.1.5.3.3.04.00	TRANSFERÊNCIAS ESPECÍFICAS A PAGAR	Compreende/Registra os valores a serem transferidos cujo atendimento de requisitos fiscais pelo beneficiário é dispensado por lei, e normalmente estão relacionadas a programas essenciais de governo. Em geral, elas exigem a	C	ATIVA	ÚLTIMO	P/F

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									celebração de um instrumento jurídico entre as partes envolvidas, e a sua execução orçamentária tem caráter discricionário, apesar de algumas delas serem definidas como transferências obrigatórias ou automáticas por intermédio de leis específicas.				
2	1	5	3	3	05	00	2.1.5.3.3.05.00	DOAÇÕES A REALIZAR A PAGAR	Compreende/Registra os recursos a serem doados aos entes da Federação ou entidades do setor privado..	C	ATIVA	ÚLTIMO	P/F
2	1	5	3	3	99	00	2.1.5.3.3.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DISCRICIONÁRIAS A PAGAR	Compreende/Registra os recursos a serem transferidos que não são enquadrados nos itens anteriores.	C	ATIVA	ÚLTIMO	P/F
2	1	5	3	4	00	00	2.1.5.3.4.00.00	TRANSFERÊNCIAS DISCRICIONÁRIAS A PAGAR - INTER OFSS - ESTADO	Compreende os valores a serem transferidos que não há obrigatoriedade legal, por isso, deve-se celebrar um instrumento jurídico entre as partes envolvidas, uma concedente e outra beneficiária. Poderá ocorrer entre entes da Federação e para entidades privadas sem fins lucrativos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	C	ATIVA	SUPERIOR	
2	1	5	3	4	01	00	2.1.5.3.4.01.00	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS A PAGAR	Compreende/Registra os valores a serem transferidos para Entes Federativos a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorrem de determinação constitucional ou legal, nem sejam destinados ao Sistema Único de Saúde. Elas exigem a celebração de um instrumento jurídico entre as partes envolvidas e, regra geral, requerem contrapartida financeira do beneficiário.	C	ATIVA	ÚLTIMO	P/F
2	1	5	3	4	03	00	2.1.5.3.4.03.00	TRANSFERÊNCIAS POR DELEGAÇÃO A PAGAR	Compreende/Registra os valores a serem transferidos entre Entes Federativos ou a consórcios públicos visando a execução descentralizada de projetos e ações públicas de responsabilidade exclusiva do concedente e exigem a celebração de um instrumento jurídico entre as partes envolvidas.	C	ATIVA	ÚLTIMO	P/F
2	1	5	3	4	04	00	2.1.5.3.4.04.00	TRANSFERÊNCIAS ESPECÍFICAS A PAGAR	Compreende/Registra os valores a serem transferidos cujo atendimento de requisitos fiscais pelo beneficiário é dispensado por lei, e normalmente estão relacionadas a programas essenciais de governo. Em geral, elas exigem a celebração de um instrumento jurídico entre as partes envolvidas, e a sua execução orçamentária tem caráter discricionário, apesar de algumas delas serem definidas como transferências obrigatórias ou automáticas por intermédio de leis específicas.	C	ATIVA	ÚLTIMO	P/F

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
2	1	5	3	4	05	00	2.1.5.3.4.05.00	DOAÇÕES A REALIZAR A PAGAR	Compreende/Registra os recursos a serem doados aos entes da Federação ou entidades do setor privado..	C	ATIVA	ÚLTIMO	P/F
2	1	5	3	4	99	00	2.1.5.3.4.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DISCRICIONÁRIAS A PAGAR	Compreende/Registra os recursos a serem transferidos que não são enquadrados nos itens anteriores.	C	ATIVA	ÚLTIMO	P/F
2	1	5	3	5	00	00	2.1.5.3.5.00.00	TRANSFERÊNCIAS DISCRICIONÁRIAS A PAGAR - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende os valores a serem transferidos que não há obrigatoriedade legal, por isso, deve-se celebrar um instrumento jurídico entre as partes envolvidas, uma concedente e outra beneficiária. Poderá ocorrer entre entes da Federação e para entidades privadas sem fins lucrativos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	C	ATIVA	SUPERIOR	
2	1	5	3	5	01	00	2.1.5.3.5.01.00	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS A PAGAR	Compreende/Registra os valores a serem transferidos para Entes Federativos a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorrem de determinação constitucional ou legal, nem sejam destinados ao Sistema Único de Saúde. Elas exigem a celebração de um instrumento jurídico entre as partes envolvidas e, regra geral, requerem contrapartida financeira do beneficiário.	C	ATIVA	ÚLTIMO	P/F
2	1	5	3	5	03	00	2.1.5.3.5.03.00	TRANSFERÊNCIAS POR DELEGAÇÃO A PAGAR	Compreende/Registra os valores a serem transferidos entre Entes Federativos ou a consórcios públicos visando a execução descentralizada de projetos e ações públicas de responsabilidade exclusiva do concedente e exigem a celebração de um instrumento jurídico entre as partes envolvidas.	C	ATIVA	ÚLTIMO	P/F
2	1	5	3	5	04	00	2.1.5.3.5.04.00	TRANSFERÊNCIAS ESPECÍFICAS A PAGAR	Compreende/Registra os valores a serem transferidos cujo atendimento de requisitos fiscais pelo beneficiário é dispensado por lei, e normalmente estão relacionadas a programas essenciais de governo. Em geral, elas exigem a celebração de um instrumento jurídico entre as partes envolvidas, e a sua execução orçamentária tem caráter discricionário, apesar de algumas delas serem definidas como transferências obrigatórias ou automáticas por intermédio de leis específicas.	C	ATIVA	ÚLTIMO	P/F
2	1	5	3	5	05	00	2.1.5.3.5.05.00	DOAÇÕES A REALIZAR A PAGAR	Compreende/Registra os recursos a serem doados aos entes da Federação ou entidades do setor privado..	C	ATIVA	ÚLTIMO	P/F
2	1	5	3	5	99	00	2.1.5.3.5.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DISCRICIONÁRIAS A PAGAR	Compreende/Registra os recursos a serem transferidos que não são enquadrados nos itens anteriores.	C	ATIVA	ÚLTIMO	P/F

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
2	1	5	4	0	00	00	2.1.5.4.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA A PAGAR	Compreende os valores arrecadados a serem transferidos para entidades pertencentes ao ente da Federação para viabilizar a execução orçamentária.	C	ATIVA	SUPERIOR	
2	1	5	4	2	00	00	2.1.5.4.2.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA A PAGAR - INTRA OFSS	Compreende/Registra Registra os valores arrecadados a serem transferidos para entidades pertencentes ao ente da Federação para viabilizar a execução orçamentária.	C	ATIVA	ÚLTIMO	P/F
2	1	5	9	0	00	00	2.1.5.9.0.00.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS A PAGAR	Compreende os valores transferidos não enquadrados nos itens anteriores.	C	ATIVA	SUPERIOR	
2	1	5	9	1	00	00	2.1.5.9.1.00.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	Compreende/Registra Registra os valores transferidos não enquadrados nos itens anteriores. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	ATIVA	ÚLTIMO	P/F
2	1	5	9	3	00	00	2.1.5.9.3.00.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS A PAGAR - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende/Registra Registra os valores transferidos não enquadrados nos itens anteriores. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	C	ATIVA	ÚLTIMO	P/F
2	1	5	9	4	00	00	2.1.5.9.4.00.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS A PAGAR - INTER OFSS - ESTADO	Compreende/Registra Registra os valores transferidos não enquadrados nos itens anteriores. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	C	ATIVA	ÚLTIMO	P/F
2	1	5	9	5	00	00	2.1.5.9.5.00.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS A PAGAR - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende/Registra Registra os valores transferidos não enquadrados nos itens anteriores. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	C	ATIVA	ÚLTIMO	P/F
2	1	7	0	0	00	00	2.1.7.0.0.00.00	PROVISÕES A CURTO PRAZO	Compreende os passivos de prazo ou de valor incertos, com probabilidade de ocorrerem no curto prazo.	C	ATIVA	Superior	
2	1	7	1	0	00	00	2.1.7.1.0.00.00	PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS A CURTO PRAZO	Compreende os passivos de prazo ou de valor incertos, relacionados a pagamento de reclamações trabalhistas, com probabilidade de ocorrerem no curto prazo.	C	ATIVA	Superior	
2	1	7	1	1	00	00	2.1.7.1.1.00.00	PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os passivos de prazo ou de valor incertos, relacionados a pagamento de reclamações trabalhistas, com probabilidade de ocorrerem no curto prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da	C	ATIVA	Superior	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									seguridade social (OFSS).				
2	1	7	1	1	01	00	2.1.7.1.1.01.00	PROVISÃO PARA INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	Registra os valores das provisões constituídas visando o pagamento de indenizações trabalhistas.	C	ATIVA	Último	P
2	1	7	1	1	02	00	2.1.7.1.1.02.00	PROVISÃO PARA PAGAMENTO DE DISSÍDIOS COLETIVOS	Registra os valores das provisões constituídas visando o pagamento de dissídios coletivos.	C	ATIVA	Último	P
2	1	7	3	0	00	00	2.1.7.3.0.00.00	PROVISÕES PARA RISCOS FISCAIS A CURTO PRAZO	Compreende os passivos de prazo ou de valor incertos, relacionados ao pagamento de autuações fiscais, com probabilidade de ocorrerem no curto prazo.	C	ATIVA	Superior	
2	1	7	3	1	00	00	2.1.7.3.1.00.00	PROVISÕES PARA RISCOS FISCAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os passivos de prazo ou de valor incertos, relacionados ao pagamento de autuações fiscais, com probabilidade de ocorrerem no curto prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	ATIVA	Superior	
2	1	7	3	1	01	00	2.1.7.3.1.01.00	PROVISÃO PARA PAGAMENTOS REFERENTES A AUTOS DE INFRAÇÃO	Compreende os valores das provisões para pagamento de autos de infração já lavrados e que se encontram na esfera administrativa.	C	ATIVA	Superior	
2	1	7	3	1	01	01	2.1.7.3.1.01.01	PROVISÃO PARA PAGAMENTO DE AUTOS DE INFRAÇÃO NÃO RECORRIDOS	Registra os valores das provisões para pagamento de autos de infração já lavrados, para os quais a unidade ainda não apresentou recurso administrativo.	C	ATIVA	Último	P
2	1	7	3	1	01	02	2.1.7.3.1.01.02	PROVISÃO PARA PAGAMENTO DE AUTOS DE INFRAÇÃO RECORRIDOS	Registra os valores das provisões para pagamento de autos de infração já lavrados, para os quais a unidade apresentou recurso administrativo.	C	ATIVA	Último	P
2	1	7	3	1	02	00	2.1.7.3.1.02.00	PROVISÃO PARA PAGAMENTOS DE AUTUAÇÕES FISCAIS - ESFERA JUDICIAL	Compreende os valores das provisões para pagamento de autuações fiscais que já se encontram na esfera judicial.	C	ATIVA	Superior	
2	1	7	3	1	02	01	2.1.7.3.1.02.01	PROVISÃO PARA PAGAMENTOS DE AUTUAÇÕES FISCAIS NA ESFERA JUDICIAL NÃO RECORRIDAS	Registra os valores das provisões para pagamento de autuações fiscais que se encontram na esfera juducial e que não estão em fase recursal.	C	ATIVA	Último	P
2	1	7	3	1	02	02	2.1.7.3.1.02.02	PROVISÃO PARA PAGAMENTOS DE AUTUAÇÕES FISCAIS NA ESFERA JUDICIAL RECORRIDAS	Registra os valores das provisões para pagamento de autuações fiscais que se encontram na esfera juducial em fase recursal.	C	ATIVA	Último	P

TCMPA DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
2	1	7	3	1	99	00	2.1.7.3.1.99.00	PROVISÃO PARA OUTROS RISCOS FISCAIS	Registra os valores das provisões , relacionados ao pagamento de autuações fiscais, não classificados em itens anteriores.	C	ATIVA	Último	P
2	1	7	3	2	00	00	2.1.7.3.2.00.00	PROVISÕES PARA RISCOS FISCAIS A CURTO PRAZO - INTRA OFSS	Compreende os passivos de prazo ou de valor incertos, relacionados ao pagamento de autuações fiscais, com probabilidade de ocorrerem no curto prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) do mesmo ente.	C	ATIVA	Último	P
2	1	7	3	3	00	00	2.1.7.3.3.00.00	PROVISÕES PARA RISCOS FISCAIS A CURTO PRAZO - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende os passivos de prazo ou de valor incertos, relacionados ao pagamento de autuações fiscais, com probabilidade de ocorrerem no curto prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	C	ATIVA	Último	P
2	1	7	3	4	00	00	2.1.7.3.4.00.00	PROVISÕES PARA RISCOS FISCAIS A CURTO PRAZO - INTER OFSS - ESTADO	Compreende os passivos de prazo ou de valor incertos, relacionados ao pagamento de autuações fiscais, com probabilidade de ocorrerem no curto prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	C	ATIVA	Último	P
2	1	7	3	5	00	00	2.1.7.3.5.00.00	PROVISÕES PARA RISCOS FISCAIS A CURTO PRAZO - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende os passivos de prazo ou de valor incertos, relacionados ao pagamento de autuações fiscais, com probabilidade de ocorrerem no curto prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	C	ATIVA	Último	P
2	1	7	4	0	00	00	2.1.7.4.0.00.00	PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS A CURTO PRAZO	Compreende os passivos de prazo ou de valor incertos, relacionados a pagamento de indenizações a fornecedores e clientes, com probabilidade de ocorrerem no curto prazo.	C	ATIVA	Superior	
2	1	7	4	1	00	00	2.1.7.4.1.00.00	PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os passivos de prazo ou de valor incertos, relacionados a pagamento de indenizações a fornecedores e clientes, com probabilidade de ocorrerem no curto prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	ATIVA	Superior	
2	1	7	4	1	01	00	2.1.7.4.1.01.00	PROVISÃO PARA INDENIZAÇÕES CÍVEIS	Registra os valores das provisões constituídas para o pagamento de indenizações cíveis.	C	ATIVA	Último	P

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
2	1	7	4	1	02	00	2.1.7.4.1.02.00	PROVISÃO PARA PAGAMENTO DE SEGUROS - SINISTROS A LIQUIDAR	Registra os valores das provisões para pagamento de seguros referentes a sinistros a liquidar.	C	ATIVA	Último	P
2	1	7	4	1	03	00	2.1.7.4.1.03.00	PROVISÃO PARA PAGAMENTO DE SEGUROS - SINISTROS CIENTIFICADOS	Registra os valores das provisões para pagamento de seguros referentes a sinistros já cientificados.	C	ATIVA	Último	P
2	1	7	4	1	04	00	2.1.7.4.1.04.00	PROVISÃO PARA PAGAMENTO DE SEGUROS - SINISTROS NÃO CIENTIFICADOS	Registra os valores das provisões para pagamento de seguros referentes a sinistros não cientificados.	C	ATIVA	Último	P
2	1	7	4	1	99	00	2.1.7.4.1.99.00	PROVISÃO PARA OUTROS RISCOS CÍVEIS	Registra os valores das provisões constituídas para o pagamento de indenizações cíveis, não classificados em itens anteriores.	C	ATIVA	Último	P
2	1	7	4	2	00	00	2.1.7.4.2.00.00	PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS A CURTO PRAZO - INTRA OFSS	Compreende os passivos de prazo ou de valor incertos, relacionados a pagamento de indenizações a fornecedores e clientes, com probabilidade de ocorrerem no curto prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) do mesmo ente.	C	ATIVA	Último	P
2	1	7	4	3	00	00	2.1.7.4.3.00.00	PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS A CURTO PRAZO - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende os passivos de prazo ou de valor incertos, relacionados a pagamento de indenizações a fornecedores e clientes, com probabilidade de ocorrerem no curto prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	C	ATIVA	Último	P
2	1	7	4	4	00	00	2.1.7.4.4.00.00	PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS A CURTO PRAZO - INTER OFSS - ESTADO	Compreende os passivos de prazo ou de valor incertos, relacionados a pagamento de indenizações a fornecedores e clientes, com probabilidade de ocorrerem no curto prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	C	ATIVA	Último	P
2	1	7	4	5	00	00	2.1.7.4.5.00.00	PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS A CURTO PRAZO - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende os passivos de prazo ou de valor incertos, relacionados a pagamento de indenizações a fornecedores e clientes, com probabilidade de ocorrerem no curto prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	C	ATIVA	Último	P
2	1	7	5	0	00	00	2.1.7.5.0.00.00	PROVISÃO PARA REPARTIÇÃO DE CRÉDITOS	Compreende os passivos de prazo ou de valores incertos relacionados aos créditos tributários e não tributários	C	ATIVA	Superior	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
								A CURTO PRAZO	reconhecidos no lançamento por parte do agente arrecadador, a serem repartidos com outros entes da federação ou entidades, conforme previsão legal. Na arrecadação, esta provisão será revertida em conta específica de passivo.				
2	1	7	5	1	00	00	2.1.7.5.1.00.00	PROVISÃO PARA REPARTIÇÃO DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os passivos de prazo ou de valores incertos relacionados aos créditos tributários e não tributários reconhecidos no lançamento por parte do agente arrecadador, a serem repartidos a outras entidades, conforme previsão legal. Na arrecadação, esta provisão será revertida em conta específica de passivo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	ATIVA	Último	P
2	1	7	5	2	00	00	2.1.7.5.2.00.00	PROVISÃO PARA REPARTIÇÃO DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO - INTRA OFSS	Compreente os passivos de prazo ou de valores incertos relacionados aos créditos tributários e não tributários reconhecidos no lançamento por parte do agente arrecadador, a serem repartidos com outros entes da federação. Na arrecadação, esta provisão será revertida em conta de passivo referente a obrigações de repartição a outros entes. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) do mesmo ente. Na arrecadação, esta provisão será revertida em conta específica de passivo.	C	ATIVA	Último	P
2	1	7	5	3	00	00	2.1.7.5.3.00.00	PROVISÃO PARA REPARTIÇÃO DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO - INTER OFSS - UNIÃO	Compreente os passivos de prazo ou de valores incertos relacionados aos créditos tributários e não tributários reconhecidos no lançamento por parte do agente arrecadador, a serem repartidos com outros entes da federação. Na arrecadação, esta provisão será revertida em conta de passivo referente a obrigações de repartição a outros entes. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União. Na arrecadação, esta provisão será revertida em conta específica de passivo.	C	ATIVA	Último	P
2	1	7	5	4	00	00	2.1.7.5.4.00.00	PROVISÃO PARA REPARTIÇÃO DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO - INTER OFSS - ESTADO	Compreende os passivos de prazo ou de valores incertos relacionados aos créditos tributários e não tributários reconhecidos no lançamento por parte do agente arrecadador, a serem repartidos com outros entes da federação. Na arrecadação, esta provisão será revertida em conta de passivo referente a obrigações de repartição	C	ATIVA	Último	P

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									a outros entes. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado. Na arrecadação, esta provisão será revertida em conta específica de passivo.				
2	1	7	5	5	00	00	2.1.7.5.5.00.00	PROVISÃO PARA REPARTIÇÃO DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende os passivos de prazo ou de valores incertos relacionados aos créditos tributários e não tributários reconhecidos no lançamento por parte do agente arrecadador, a serem repartidos com outros entes da federação. Na arrecadação, esta provisão será revertida em conta de passivo referente a obrigações de repartição a outros entes. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município. Na arrecadação, esta provisão será revertida em conta específica de passivo.	C	ATIVA	Superior	
2	1	7	5	5	01	00	2.1.7.5.5.01.00	PROVISÃO PARA REPARTIÇÃO DA COTA DE ICMS	Registra o valor da provisão para repartição da cota de ICMS reconhecida no lançamento por parte do agente arrecadador, a se repartido com os municípios. Na arrecadação, esta provisão será revertida em conta de passivo referente a obrigações de repartição a municípios.	C	ATIVA	Último	P
2	1	7	5	5	02	00	2.1.7.5.5.02.00	PROVISÃO PARA REPARTIÇÃO DA COTA DE IPVA	Registra o valor da provisão para repartição da cota de IPVA reconhecida no lançamento por parte do agente arrecadador, a se repartido com os municípios. Na arrecadação, esta provisão será revertida em conta de passivo referente a obrigações de repartição a municípios.	C	ATIVA	Último	P
2	1	7	5	5	03	00	2.1.7.5.5.03.00	PROVISÃO PARA REPARTIÇÃO DA COTA-PARTE DO IPI	Registra o valor da provisão para repartição da cota parte do IPI reconhecida no lançamento por parte do agente arrecadador, a se repartido com os municípios. Na arrecadação, esta provisão será revertida em conta de passivo referente a obrigações de repartição a municípios.	C	ATIVA	Último	P
2	1	7	5	5	99	00	2.1.7.5.5.99.00	PROVISÃO PARA REPARTIÇÃO DA COTA DE OUTROS TRIBUTOS/RECEITAS	Registra o valor da provisão para repartição da cota parte de outros tributos reconhecida no lançamento por parte do agente arrecadador, a se repartido com os municípios. Na arrecadação, esta provisão será revertida em conta de passivo referente a obrigações de repartição a municípios.	C	ATIVA	Último	P
2	1	7	6	0	00	00	2.1.7.6.0.00.00	PROVISÃO PARA RISCOS DECORRENTES DE CONTRATOS DE PPP A CURTO PRAZO	Compreende os passivos de prazo ou de valores incertos relacionados aos riscos de demanda, construção, disponibilidade ou outros riscos decorrentes de contratos de PPP, de acordo com a Lei n. 11.079/2004.	C	ATIVA	Superior	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
2	1	7	6	1	00	00	2.1.7.6.1.00.00	PROVISÃO PARA RISCOS DECORRENTES DE CONTRATOS DE PPP A CURTO PRAZO-CONSOLIDAÇÃO	Compreende os passivos de prazo ou de valores incertos relacionados aos riscos de demanda, construção, disponibilidade ou outros riscos decorrentes de contratos de PPP, de acordo com a Lei n. 11.079/2004. Compreende os valores de operações efetuadas entre uma unidade pertencente ao orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) com pessoa ou unidade que não pertença ao OFSS de ente público, alem dos demais fatos que não compreendem transações entre partes.	C	ATIVA	Último	P
2	1	7	7	0	00	00	2.1.7.7.0.00.00	PROVISÃO PARA OBRIGAÇÕES DECORRENTES DA ATUAÇÃO GOVERNAMENTAL A CURTO PRAZO	Compreende os passivos de prazo ou de valores incertos relacionados a programas governamentais, como subsídios, auxílios, desonerações, assunção de obrigações ou outros.	C	ATIVA	Superior	
2	1	7	7	1	00	00	2.1.7.7.1.00.00	PROVISÃO PARA OBRIGAÇÕES DECORRENTES DA ATUAÇÃO GOVERNAMENTAL A CURTO PRAZO – CONSOLIDAÇÃO	Compreende/Registra os passivos de prazo ou de valores incertos relacionados a programas governamentais, como subsídios, auxílios, desonerações, assunção de obrigações ou outros. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	ATIVA	Último	P
2	1	7	7	2	00	00	2.1.7.7.2.00.00	PROVISÃO PARA OBRIGAÇÕES DECORRENTES DA ATUAÇÃO GOVERNAMENTAL A CURTO PRAZO – INTRA OFSS	Compreende/Registra os passivos de prazo ou de valores incertos relacionados a programas governamentais, como subsídios, auxílios, desonerações, assunção de obrigações ou outros. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) do mesmo ente.	C	ATIVA	Último	P
2	1	7	7	3	00	00	2.1.7.7.3.00.00	PROVISÃO PARA OBRIGAÇÕES DECORRENTES DA ATUAÇÃO GOVERNAMENTAL A CURTO PRAZO – INTER OFSS - UNIÃO	Compreende/Registra os passivos de prazo ou de valores incertos relacionados a programas governamentais, como subsídios, auxílios, desonerações, assunção de obrigações ou outros. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	C	ATIVA	Último	P
2	1	7	7	4	00	00	2.1.7.7.4.00.00	PROVISÃO PARA OBRIGAÇÕES DECORRENTES DA ATUAÇÃO GOVERNAMENTAL A CURTO PRAZO – INTER OFSS - ESTADO	Compreende/Registra os passivos de prazo ou de valores incertos relacionados a programas governamentais, como subsídios, auxílios, desonerações, assunção de obrigações ou outros. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	C	ATIVA	Último	P

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
2	1	7	7	5	00	00	2.1.7.7.5.00.00	PROVISÃO PARA OBRIGAÇÕES DECORRENTES DA ATUAÇÃO GOVERNAMENTAL A CURTO PRAZO – INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende/Registra os passivos de prazo ou de valores incertos relacionados a programas governamentais, como subsídios, auxílios, desonerações, assunção de obrigações ou outros. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	C	ATIVA	Último	P
2	1	7	9	0	00	00	2.1.7.9.0.00.00	OUTRAS PROVISÕES A CURTO PRAZO	Compreende os demais passivos de prazo ou de valor incertos, com probabilidade de ocorrerem no curto prazo, não classificadas anteriormente neste plano de contas.	C	ATIVA	Superior	
2	1	7	9	1	00	00	2.1.7.9.1.00.00	OUTRAS PROVISÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os demais passivos de prazo ou de valor incertos, com probabilidade de ocorrerem no curto prazo, não classificadas anteriormente neste plano de contas. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	ATIVA	Superior	
2	1	7	9	1	01	00	2.1.7.9.1.01.00	PROVISÃO PARA GARANTIAS	Registra os valores das provisões destinadas a cobrir despesas com a prestação de garantia relativas a produtos vendidos.	C	ATIVA	Último	P
2	1	7	9	1	02	00	2.1.7.9.1.02.00	PROVISÃO PARA REESTRUTURAÇÃO	Registra os valores das provisões destinadas a cobrir obrigações oriundas da venda ou extinção de uma linha de negócios, fechamento de fábricas ou locais de negócios, mudanças na estrututa da administração e reorganizações com efeito relevante na natureza e foco das operações da entidade.	C	ATIVA	Último	P
2	1	7	9	1	99	00	2.1.7.9.1.99.00	OUTRAS PROVISÕES A CURTO PRAZO	Registra os valores das provisões não classificáveis nas demais contas deste plano de contas.	C	ATIVA	Último	P
2	1	7	9	2	00	00	2.1.7.9.2.00.00	OUTRAS PROVISÕES A CURTO PRAZO - INTRA OFSS	Compreende os demais passivos de prazo ou de valor incertos, com probabilidade de ocorrerem no curto prazo, não classificadas anteriormente neste plano de contas. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) do mesmo ente.	C	ATIVA	Último	P
2	1	7	9	3	00	00	2.1.7.9.3.00.00	OUTRAS PROVISÕES A CURTO PRAZO - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende os demais passivos de prazo ou de valor incertos, com probabilidade de ocorrerem no curto prazo, não classificadas anteriormente neste plano de contas. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	C	ATIVA	Último	P

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
2	1	7	9	4	00	00	2.1.7.9.4.00.00	OUTRAS PROVISÕES A CURTO PRAZO - INTER OFSS - ESTADO	Compreende os demais passivos de prazo ou de valor incertos, com probabilidade de ocorrerem no curto prazo, não classificadas anteriormente neste plano de contas. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	C	ATIVA	Último	P
2	1	7	9	5	00	00	2.1.7.9.5.00.00	OUTRAS PROVISÕES A CURTO PRAZO - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende os demais passivos de prazo ou de valor incertos, com probabilidade de ocorrerem no curto prazo, não classificadas anteriormente neste plano de contas.Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	C	ATIVA	Último	P
2	1	8	0	0	00	00	2.1.8.0.0.00.00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros não inclusas nos subgrupos anteriores, com vencimento no curto prazo, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.	C	ATIVA	Superior	
2	1	8	1	0	00	00	2.1.8.1.0.00.00	ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	Compreende as antecipações recebidas por operações de fornecimento de bens ou prestação de serviços e que ensejem a devolução da quantia recebida, caso a operação não ocorra, nos termos do art. 29, inciso III da LC 101/2000.	C	ATIVA	Superior	
2	1	8	1	1	00	00	2.1.8.1.1.00.00	ADIANTAMENTOS DE CLIENTES- CONSOLIDAÇÃO	Compreende as antecipações recebidas por operações de fornecimento de bens ou prestação de serviços e que ensejem a devolução da quantia recebida, caso a operação não ocorra, nos termos do art. 29, inciso III da LC 101/2000. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	8	1	2	00	00	2.1.8.1.2.00.00	ADIANTAMENTOS DE CLIENTES- INTRA OFSS	Compreende as antecipações recebidas por operações de fornecimento de bens ou prestação de serviços e que ensejem a devolução da quantia recebida, caso a operação não ocorra, nos termos do art. 29, inciso III da LC 101/2000. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) do mesmo ente.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	8	1	3	00	00	2.1.8.1.3.00.00	ADIANTAMENTOS DE CLIENTES- INTER OFSS - UNIÃO	Compreende as antecipações recebidas por operações de fornecimento de bens ou prestação de serviços e que ensejem a devolução da quantia recebida, caso a operação não ocorra, nos termos do art. 29, inciso III da LC 101/2000. Compreende os saldos que serão excluídos nos	C	ATIVA	Último	P/ F

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União				
2	1	8	1	4	00	00	2.1.8.1.4.00.00	ADIANTAMENTOS DE CLIENTES- INTER OFSS - ESTADO	Compreende as antecipações recebidas por operações de fornecimento de bens ou prestação de serviços e que ensejem a devolução da quantia recebida, caso a operação não ocorra, nos termos do art. 29, inciso III da LC 101/2000. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	8	1	5	00	00	2.1.8.1.5.00.00	ADIANTAMENTOS DE CLIENTES- INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende as antecipações recebidas por operações de fornecimento de bens ou prestação de serviços e que ensejem a devolução da quantia recebida, caso a operação não ocorra, nos termos do art. 29, inciso III da LC 101/2000. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	8	2	0	00	00	2.1.8.2.0.00.00	OBRIGAÇÕES POR DANOS A TERCEIROS	Compreende os valores exigíveis no curto prazo, provenientes de danos a terceiros.	C	ATIVA	Superior	
2	1	8	2	1	00	00	2.1.8.2.1.00.00	OBRIGAÇÕES POR DANOS A TERCEIROS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os valores exigíveis no curto prazo, provenientes de danos a terceiros. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	8	2	2	00	00	2.1.8.2.2.00.00	OBRIGAÇÕES POR DANOS A TERCEIROS - INTRA OFSS	Compreende os valores exigíveis no curto prazo, provenientes de danos a terceiros. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) do mesmo ente.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	8	2	3	00	00	2.1.8.2.3.00.00	OBRIGAÇÕES POR DANOS A TERCEIROS - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende os valores exigíveis no curto prazo, provenientes de danos a terceiros. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	8	2	4	00	00	2.1.8.2.4.00.00	OBRIGAÇÕES POR DANOS A TERCEIROS - INTER OFSS - ESTADO	Compreende os valores exigíveis no curto prazo, provenientes de danos a terceiros. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	C	ATIVA	Último	P/ F

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
2	1	8	2	5	00	00	2.1.8.2.5.00.00	OBRIGAÇÕES POR DANOS A TERCEIROS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende os valores exigíveis no curto prazo, provenientes de danos a terceiros. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	8	3	0	00	00	2.1.8.3.0.00.00	ARRENDAMENTO OPERACIONAL A PAGAR	Compreende as obrigações a curto prazo referentes a arrendamentos mercantis, nos quais não são transferidos ao arrendador os riscos e benefícios inerentes a propriedade, não havendo a possibilidade de opção de compra do bem arrendado.	C	ATIVA	Superior	
2	1	8	3	1	00	00	2.1.8.3.1.00.00	ARRENDAMENTO OPERACIONAL A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO	Compreende as obrigações a curto prazo referentes a arrendamentos mercantis, nos quais não são transferidos ao arrendador os riscos e benefícios inerentes a propriedade, não havendo a possibilidade de opção de compra do bem arrendado. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	ATIVA	Superior	
2	1	8	3	1	01	00	2.1.8.3.1.01.00	ARRENDAMENTO OPERACIONAL A PAGAR	Registra as obrigações a curto prazo referentes a arrendamentos mercantis, nos quais não são transferidos ao arrendador os riscos e benefícios inerentes a propriedade, não havendo a possibilidade de opção de compra do bem arrendado.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	8	3	2	00	00	2.1.8.3.2.00.00	ARRENDAMENTO OPERACIONAL A PAGAR-INTRA OFSS	Compreende as obrigações a curto prazo referentes a arrendamentos mercantis, nos quais não são transferidos ao arrendador os riscos e benefícios inerentes a propriedade, não havendo a possibilidade de opção de compra do bem arrendado. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) do mesmo ente.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	8	3	3	00	00	2.1.8.3.3.00.00	ARRENDAMENTO OPERACIONAL A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	Compreende as obrigações a curto prazo referentes a arrendamentos mercantis, nos quais não são transferidos ao arrendador os riscos e benefícios inerentes a propriedade, não havendo a possibilidade de opção de compra do bem arrendado. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	8	3	4	00	00	2.1.8.3.4.00.00	ARRENDAMENTO OPERACIONAL A PAGAR-	Compreende as obrigações a curto prazo referentes a arrendamentos mercantis, nos quais não são transferidos	C	ATIVA	Último	P/ F

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
								INTER OFSS - ESTADO	ao arrendador os riscos e benefícios inerentes a propriedade, não havendo a possibilidade de opção de compra do bem arrendado. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.				
2	1	8	3	5	00	00	2.1.8.3.5.00.00	ARRENDAMENTO OPERACIONAL A PAGAR-INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende as obrigações a curto prazo referentes a arrendamentos mercantis, nos quais não são transferidos ao arrendador os riscos e benefícios inerentes a propriedade, não havendo a possibilidade de opção de compra do bem arrendado. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	8	4	0	00	00	2.1.8.4.0.00.00	DEBÊNTURES E OUTROS TÍTULOS DE DÍVIDA A CURTO PRAZO	Compreende os títulos emitidos pela entidade que conferirão aos seus titulares direito de credito contra ela, nas condições constantes da escritura de emissão do titulo, com vencimento no curto prazo.	C	ATIVA	Superior	
2	1	8	4	1	00	00	2.1.8.4.1.00.00	DEBÊNTURES E OUTROS TÍTULOS DE DÍVIDA A CURTO PRAZO-CONSOLIDAÇÃO	Compreende os títulos emitidos pela entidade que conferirão aos seus titulares direito de credito contra ela, nas condições constantes da escritura de emissão do titulo, com vencimento no curto prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	ATIVA	Superior	
2	1	8	4	1	01	00	2.1.8.4.1.01.00	DEBENTURES CONVERSIVEIS EM AÇÕES NO CURTO PRAZO	Registra os títulos emitidos pela entidade que conferirão aos seus titulares direito de credito contra ela, nas condições constantes da escritura de emissão do título e que são conversíveis em ações, com vencimento até o termino do exercício seguinte.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	8	4	1	02	00	2.1.8.4.1.02.00	DEBENTURES NAO-CONVERSIVEIS EM AÇÕES NO CURTO PRAZO	Registra os títulos emitidos pela entidade que conferirão aos seus titulares direito de credito contra ela, nas condições constantes da escritura de emissão do título e que não são conversíveis em ações, com vencimento até o termino do exercício seguinte.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	8	4	1	96	00	2.1.8.4.1.96.00	AGIO NA EMISSAO DE DEBENTURES	Registra os valores de ágio na emissão de debentures, que são os valores recebidos que supera o de resgate desses títulos na data do próprio recebimento ou do valor formalmente atribuído as debentures.	C	ATIVA	Último	P/ F

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
2	1	8	4	1	97	00	2.1.8.4.1.97.00	(-) DESAGIO NA EMISSAO DE DEBENTURES	Registra os valores de deságio na emissão de debentures, que são os valores recebidos inferiores ao valor de resgate desses títulos na data do próprio recebimento ou do valor formalmente atribuído as debentures.	D	ATIVA	Último	P/ F
2	1	8	4	1	98	00	2.1.8.4.1.98.00	(-) CUSTO DA TRANSAÇÃO A AMORTIZAR	Registra os custos da transação a amortizar, que são apenas os custos incorridos e diretamente atribuíveis as atividades necessárias exclusivamente a consecução da transação. Por exemplo: taxas e comissões. Entretanto, não incluem despesas financeiras, custos internos administrativos ou custo de carregamento.	D	ATIVA	Último	P/ F
2	1	8	4	1	99	00	2.1.8.4.1.99.00	OUTROS TITULOS	Registra outros títulos de dívida com vencimento até o termino do exercício seguinte.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	8	4	2	00	00	2.1.8.4.2.00.00	DEBÊNTURES E OUTROS TÍTULOS DE DÍVIDA A CURTO PRAZO- INTRA OFSS	Compreende os títulos emitidos pela entidade que conferirão aos seus titulares direito de credito contra ela, nas condições constantes da escritura de emissão do titulo, com vencimento no curto prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) do mesmo ente.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	8	4	3	00	00	2.1.8.4.3.00.00	DEBÊNTURES E OUTROS TÍTULOS DE DÍVIDA A CURTO PRAZO- INTER OFSS - UNIÃO	Compreende os títulos emitidos pela entidade que conferirão aos seus titulares direito de credito contra ela, nas condições constantes da escritura de emissão do titulo, com vencimento no curto prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	8	4	4	00	00	2.1.8.4.4.00.00	DEBÊNTURES E OUTROS TÍTULOS DE DÍVIDA A CURTO PRAZO- INTER OFSS - ESTADO	Compreende os títulos emitidos pela entidade que conferirão aos seus titulares direito de credito contra ela, nas condições constantes da escritura de emissão do titulo, com vencimento no curto prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	8	4	5	00	00	2.1.8.4.5.00.00	DEBÊNTURES E OUTROS TÍTULOS DE DÍVIDA A CURTO PRAZO- INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende os títulos emitidos pela entidade que conferirão aos seus titulares direito de credito contra ela, nas condições constantes da escritura de emissão do titulo, com vencimento no curto prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das	C	ATIVA	Último	P/ F

TCMPA DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									transações entre o ente e um município.				
2	1	8	5	0	00	00	2.1.8.5.0.00.00	DIVIDENDOS E JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO A PAGAR	Compreende os dividendos aprovados pela assembleia geral a serem pagos aos acionistas e os valores a serem pagos a título de remuneração do capital próprio.	C	ATIVA	Superior	
2	1	8	5	1	00	00	2.1.8.5.1.00.00	DIVIDENDOS E JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os dividendos aprovados pela assembleia geral a serem pagos aos acionistas e os valores a serem pagos a título de remuneração do capital próprio. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	ATIVA	Superior	
2	1	8	5	1	01	00	2.1.8.5.1.01.00	DIVIDENDOS A PAGAR - TESOURO ESTADUAL/MUNICIPAL	Registra os valores a serem pagos ao tesouro estadual/municipal a título de dividendos.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	8	5	1	02	00	2.1.8.5.1.02.00	DIVIDENDOS A PAGAR - TERCEIROS	Registra os valores a serem pagos a terceiros a título de dividendos.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	8	5	1	03	00	2.1.8.5.1.03.00	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO A PAGAR	Registra os valores a serem pagos a título de remuneração do capital próprio.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	8	5	2	00	00	2.1.8.5.2.00.00	DIVIDENDOS E JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO A PAGAR - INTRA OFSS	Compreende os dividendos aprovados pela assembleia geral a serem pagos aos acionistas e os valores a serem pagos a título de remuneração do capital próprio. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) do mesmo ente.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	8	5	3	00	00	2.1.8.5.3.00.00	DIVIDENDOS E JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO A PAGAR - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende os dividendos aprovados pela assembleia geral a serem pagos aos acionistas e os valores a serem pagos a título de remuneração do capital próprio. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	8	5	4	00	00	2.1.8.5.4.00.00	DIVIDENDOS E JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO A PAGAR - INTER OFSS - ESTADO	Compreende os dividendos aprovados pela assembleia geral a serem pagos aos acionistas e os valores a serem pagos a título de remuneração do capital próprio. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	8	5	5	00	00	2.1.8.5.5.00.00	DIVIDENDOS E JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO A	Compreende os dividendos aprovados pela assembleia geral a serem pagos aos acionistas e os valores a serem	C	ATIVA	Último	P/ F

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
								PAGAR - INTER OFSS - MUNICÍPIO	pagos a título de remuneração do capital próprio. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.				
2	1	8	6	0	00	00	2.1.8.6.0.00.00	OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE CONTRATOS DE PPP	Compreende os passivos decorrentes dos contratos de Parceria Público Privada - PPP. Deve abranger tanto a contraprestação referente à incorporação dos ativos quanto a referente à prestação dos serviços objeto do contrato, incluindo a parcela variável condicionada à qualidade do serviço.	C	ATIVA	Superior	
2	1	8	6	1	00	00	2.1.8.6.1.00.00	OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE CONTRATOS DE PPP-CONSOLIDAÇÃO	Compreende os passivos decorrentes dos contratos de Parceria Público Privada - PPP. Deve abranger tanto a contraprestação referente à incorporação dos ativos quanto a referente à prestação dos serviços objeto do contrato, incluindo a parcela variável condicionada à qualidade do serviço. Compreende os valores de operações efetuadas entre uma unidade pertencente ao orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) com pessoa ou unidade que não pertença ao OFSS de ente público, alem dos demais fatos que não compreendem transações entre partes.	C	ATIVA	Superior	
2	1	8	6	1	01	00	2.1.8.6.1.01.00	OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE ATIVOS CONSTRUÍDOS PELA SPE	Compreende os passivos decorrentes dos contratos de Parceria Público Privada - PPP. Deve abranger a contraprestação referente à incorporação dos ativos.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	8	6	1	02	00	2.1.8.6.1.02.00	OBRIGAÇÕES DECORRENTES DA CONTRAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONTRATOS DE PPP	Compreende os passivos decorrentes dos contratos de Parceria Público Privada - PPP. Deve abranger a contraprestação referente à prestação dos serviços objeto do contrato, incluindo a parcela variável condicionada à qualidade do serviço.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	8	6	1	03	00	2.1.8.6.1.03.00	OBRIGAÇÕES DECORRENTES DA CONCRETIZAÇÃO DE RISCOS EM CONTRATOS DE PPP	Registra a obrigação de curto prazo dos contratos de Parceria Público Privada - PPP, decorrentes da concretização dos riscos sob responsabilidade do ente/entidade.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	8	7	0	00	00	2.1.8.7.0.00.00	DEPÓSITOS DE INSTITUIÇÕES AUTORIZADAS A OPERAR PELO BACEN	Compreende as disponibilidades mantidas no Bacen por diversas instituições, a exemplo das reservas bancárias e depósitos compulsórios. Conta de uso exclusivo da União.	C	ATIVA	Superior	
2	1	8	7	1	00	00	2.1.8.7.1.00.00	DEPÓSITOS DE INSTITUIÇÕES AUTORIZADAS A OPERAR PELO BACEN -	Compreende as disponibilidades mantidas no Bacen por diversas instituições, a exemplo das reservas bancárias e depósitos compulsórios. Conta de uso exclusivo da União. Compreende os saldos que não serão excluídos nos	C	ATIVA	Último	P/ F

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
								CONSOLIDAÇÃO	demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).				
2	1	8	8	0	00	00	2.1.8.8.0.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS	Compreende os valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositaria, exigíveis no curto prazo.	C	ATIVA	Superior	
2	1	8	8	1	00	00	2.1.8.8.1.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositaria, exigíveis no curto prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	ATIVA	Superior	
2	1	8	8	1	01	00	2.1.8.8.1.01.00	CONSIGNAÇÕES	Compreende os valores entregues em confiança ou em consignações, geralmente retidos em folha de pagamento de empregados ou servidores ou nos pagamentos referentes a compras de bens e serviços.	C	ATIVA	Superior	
2	1	8	8	1	01	01	2.1.8.8.1.01.01	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	Registra o valor das retenções procedidas em pagamentos de servidores a ser recolhido ao RPPS do servidor.	C	INATIVA	Último	F
2	1	8	8	1	01	02	2.1.8.8.1.01.02	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	Registra o valor das retenções procedidas em pagamentos de empregados regidos pela consolidação das leis do trabalho (CLT) ou de serviços de terceiros, a ser recolhido ao instituto nacional do seguro social/previdência social.	C	ATIVA	Último	F
2	1	8	8	1	01	03	2.1.8.8.1.01.03	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	Registra o valor a ser recolhido a outras entidades, em função de dispositivos legais com as quais a entidade mantenha convenio de arrecadação direta. Exemplo: FNDE, INCRA, DPC, SENAI, SESI, SENAC, FAER, SEBRAE, SENAT, SESCOOP, SESC.	C	ATIVA	Último	F
2	1	8	8	1	01	04	2.1.8.8.1.01.04	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	Registra os valores referentes as retenções na fonte, pela entidade, do imposto sobre a renda, relativas as importâncias pagas a terceiros ou creditadas a servidores ou empregados, sobre as quais incida o referido imposto.	C	ATIVA	Último	F
2	1	8	8	1	01	05	2.1.8.8.1.01.05	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Registra os valores relativos as indenizações e restituições de tributos com autorizações concedidas, porém não devolvidas aos legítimos credores pela entidade.	C	ATIVA	Último	F
2	1	8	8	1	01	06	2.1.8.8.1.01.06	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS	Registra os valores referentes as retenções na fonte, pela entidade, de impostos e contribuições diversos, relativas as importâncias pagas a terceiros, sobre os quais incidam os referidos tributos.	C	ATIVA	Último	F
2	1	8	8	1	01	07	2.1.8.8.1.01.07	ICMS	Registra os valores relativos ao imposto sobre a circulação de mercadorias e serviços retidos por foca de legislação ou por acordo entre as partes envolvidas na transação em consignações.	C	ATIVA	Último	F

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
2	1	8	8	1	01	08	2.1.8.8.1.01.08	ISS	Registra os valores do imposto sobre serviços retidos em consignações por forca de legislação, circunstancias ou acordo entre as partes envolvidos na transação, em situações que a entidade como parte contratante, atue como substituta tributária.	C	ATIVA	Último	F
2	1	8	8	1	01	09	2.1.8.8.1.01.09	OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS	Registra os valores em consignação relativos a outros tributos a serem repassados aos estados e municípios.	C	ATIVA	Último	F
2	1	8	8	1	01	10	2.1.8.8.1.01.10	PENSAO ALIMENTICIA	Registra os valores das retenções em folha procedidas em pagamentos a empregados ou a servidores, autorizados por esses ou por determinação judicial, a título de pensão alimentícia.	C	ATIVA	Último	F
2	1	8	8	1	01	11	2.1.8.8.1.01.11	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	Registra os descontos efetuados em folhas de pagamento do pessoal para posterior recolhimento a favor de instituições de previdência e assistência medica.	C	ATIVA	Último	F
2	1	8	8	1	01	12	2.1.8.8.1.01.12	ASSISTENCIA A SAUDE - ADMINISTRAÇÃO PROPRIA	Registra os valores das consignações retidos pela entidade, ou entregues a essa, que serão administrados pelo próprio órgão/entidade para assistência a saúde de seus servidores.	C	ATIVA	Último	F
2	1	8	8	1	01	13	2.1.8.8.1.01.13	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	Registra os descontos efetuados em folhas de pagamento de pessoal para posterior recolhimento a favor de instituições representativas de classe.	C	ATIVA	Último	F
2	1	8	8	1	01	14	2.1.8.8.1.01.14	RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	Registra os valores das retenções efetuadas em folha de pagamento dos servidores referentes as contribuições a planos de seguro de vida em grupo.	C	ATIVA	Último	F
2	1	8	8	1	01	15	2.1.8.8.1.01.15	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	Registra os valores das retenções efetuadas em folha de pagamento dos servidores referentes a empréstimos e financiamentos concedidos por terceiros, bem como retenções de parcelas de consórcios e segurados do RGPS.	C	ATIVA	Último	F
2	1	8	8	1	01	16	2.1.8.8.1.01.16	RETENÇÃO RELATIVA A VALE TRANSPORTE	Registra os valores das consignações retidas pela entidade a serem repassados para as empresas prestadoras dos serviços de fornecimento de vale-transporte. Trata-se dos valores referentes aos 6% instituídos pelo artigo 9º do decreto nº 95.247/1987 e suas alterações.	C	ATIVA	Último	F
2	1	8	8	1	01	17	2.1.8.8.1.01.17	RETENÇÃO RELATIVA A VALE ALIMENTAÇÃO	Registra os valores das consignações retidas pela entidade a serem repassados para as empresas prestadoras dos serviços de fornecimento de cartão-alimentação/refeição.	C	ATIVA	Último	F
2	1	8	8	1	01	99	2.1.8.8.1.01.99	OUTROS CONSIGNATARIOS	Registra os valores das consignações retidos pela entidade, ou entregues a essa, em confiança, por diversos contribuintes sujeitos a recolhimentos e ou pagamentos aos favorecidos.	C	ATIVA	Último	F

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
2	1	8	8	1	02	00	2.1.8.8.1.02.00	GARANTIAS	Compreende a garantia do cumprimento de uma obrigação, que se efetiva com o oferecimento de bens ou recursos financeiros ou ainda retenções de um percentual do valor do contrato como garantia de cumprimento do mesmo.	C	ATIVA	Último	F
2	1	8	8	1	03	00	2.1.8.8.1.03.00	DEPOSITOS JUDICIAIS	Compreende os valores de obrigações, decorrentes de depósitos recebidos por determinação judicial e depósitos para recursos judiciais.	C	ATIVA	Superior	
2	1	8	8	1	03	01	2.1.8.8.1.03.01	DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL	Registra os valores de obrigações, decorrentes de depósitos recebidos por determinação judicial.	C	ATIVA	Último	F
2	1	8	8	1	03	02	2.1.8.8.1.03.02	DEPOSITOS PARA RECURSOS JUDICIAIS	Registra os valores relativos as obrigações contraídas por depósitos efetuados a favor da entidade destinados ao exercício de direito de recurso junto a justiça e encontrados vinculados em contas bancarias.	C	ATIVA	Último	F
2	1	8	8	1	04	00	2.1.8.8.1.04.00	DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	Compreende os valores de obrigações, decorrentes de depósitos recebidos, exceto depósitos judiciais.	C	ATIVA	Superior	
2	1	8	8	1	04	01	2.1.8.8.1.04.01	DEPOSITOS E CAUÇÕES	Registra os valores das obrigações exigíveis contraídas com o recebimento de depósitos e/ou cauções vinculados a contratos ou outros instrumentos, para garantias de operações especificas.	C	ATIVA	Último	F
2	1	8	8	1	04	02	2.1.8.8.1.04.02	DEPOSITOS ESPECIAIS	Registra o valor relativo a retenções de depósitos vinculados a restituir no curso do exercício seguinte a entidade transferidora, decorrente de contratos ou instrumentos congêneres, convenção, acordo ou ajuste.	C	ATIVA	Último	F
2	1	8	8	1	04	03	2.1.8.8.1.04.03	DEPOSITOS DE TERCEIROS	Registra os valores relativos aos depósitos de terceiros de diversas origens, inclusive desconhecidas, não reclamados pelos credores.	C	ATIVA	Último	F
2	1	8	8	1	04	04	2.1.8.8.1.04.04	DEPOSITOS DE VEICULOS ALIENAVEIS	Registra o valor dos recebimentos provenientes da alienação de veículos removidos, recolhidos ou apreendidos de acordo com a resolução do Contran nº 178/2005, pendentes de transferências diversas.	C	ATIVA	Último	F
2	1	8	8	1	04	05	2.1.8.8.1.04.05	DEPOSITOS A TRANSFERIR	Registra os valores das retenções de depósitos de diversas origens recebidos por UG central cuja devolução deve ser realizada no curso do exercício seguinte.	C	ATIVA	Último	F
2	1	8	8	1	04	99	2.1.8.8.1.04.99	OUTROS DEPOSITOS	Registra compromissos exigíveis até o termino do exercício seguinte, decorrentes de recebimentos a título de depósitos, para os quais não haja contas especificas.	C	ATIVA	Último	F
2	1	8	8	1	08	00	2.1.8.8.1.08.00	PRECATÓRIOS	Registra contrapartida dos valores do ente público depositados em conta especial para pagamento de precatórios.	C	ATIVA	Superior	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
2	1	8	8	1	08	01	2.1.8.8.1.08.01	CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS	Registra, no Tribunal de Justiça, o valor depositado em conta especial para pagamento de precatório.	C	ATIVA	Último	F
2	1	8	8	1	08	02	2.1.8.8.1.08.02	CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS	Registra, na entidade devedora, o valor depositado em conta especial relacionado ao pagamento de precatórios.	C	ATIVA	Último	F
2	1	8	8	1	99	00	2.1.8.8.1.99.00	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	Compreende outros valores restituíveis em posse da entidade, no papel de fiel depositaria.	C	ATIVA	Último	F
2	1	8	8	2	00	00	2.1.8.8.2.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS – INTRA OFSS	Compreende os valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositaria, exigíveis no curto prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	ATIVA	Superior	
2	1	8	8	2	01	00	2.1.8.8.2.01.00	CONSIGNAÇÕES	Compreende os valores entregues em confiança ou em consignações, geralmente retidos em folha de pagamento de empregados ou servidores ou nos pagamentos referentes a compras de bens e serviços INTRA OFSS.	C	ATIVA	Superior	
2	1	8	8	2	01	01	2.1.8.8.2.01.01	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	Registra o valor das retenções procedidas em pagamentos a servidores a ser recolhido ao RPPS do servidor.	C	ATIVA	Último	F
2	1	8	8	2	01	99	2.1.8.8.2.01.99	OUTRAS CONSIGNAÇÕES	Registra os valores entregues em confiança ou em consignações não classificados em itens anteriores.	C	ATIVA	Último	F
2	1	8	8	3	00	00	2.1.8.8.3.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende os valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositaria, exigíveis no curto prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	ATIVA	Último	F
2	1	8	8	4	00	00	2.1.8.8.4.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - ESTADO	Compreende os valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositaria, exigíveis no curto prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	ATIVA	Último	F
2	1	8	8	5	00	00	2.1.8.8.5.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende os valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositaria, exigíveis no curto prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	ATIVA	Último	F

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
2	1	8	9	0	00	00	2.1.8.9.0.00.00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	Compreende outras obrigações não classificáveis em grupos específicos deste plano de contas, com vencimento no curto prazo.	C	ATIVA	Superior	
2	1	8	9	1	00	00	2.1.8.9.1.00.00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende outras obrigações não classificáveis em grupos específicos deste plano de contas, com vencimento no curto prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	ATIVA	Superior	
2	1	8	9	1	01	00	2.1.8.9.1.01.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Compreende as obrigações relativas a indenizações e restituições.	C	ATIVA	Superior	
2	1	8	9	1	01	01	2.1.8.9.1.01.01	INDENIZAÇÕES A SERVIDORES	Registra o valor das despesas a serem indenizadas decorrentes de liquidação de pagamentos efetuados com auxílio - alimentação bem como reembolsos de gastos realizados pelos servidores custeados pelo programa de assistência a saúde e benefícios sociais do órgão responsável.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	8	9	1	01	02	2.1.8.9.1.01.02	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS	Registra os valores relativos as diversas indenizações e restituições, não relativas a servidores.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	8	9	1	01	03	2.1.8.9.1.01.03	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Registra os valores relativos as diversas indenizações e restituições de exercícios anteriores.	C	INATIVA	Último	P/ F
2	1	8	9	1	01	04	2.1.8.9.1.01.04	RESTITUIÇÕES DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	Registra os valores relativos a restituições de contribuições previdenciárias a pagar.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	8	9	1	02	00	2.1.8.9.1.02.00	DIARIAS A PAGAR	Registra os valores relativos as diárias a pagar.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	8	9	1	03	00	2.1.8.9.1.03.00	SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR	Registra os valores relativos aos suprimentos de fundos a pagar.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	8	9	1	05	00	2.1.8.9.1.05.00	CONVENIOS A PAGAR	Compreende os valores a pagar retidos a título de convenio.	C	ATIVA	Superior	P/ F
2	1	8	9	1	05	01	2.1.8.9.1.05.01	CONVENIOS A PAGAR DO EXERCÍCIO	Registra os valores a pagar referentes a convênios firmados no exercício.	C	INATIVA	Último	P/ F
2	1	8	9	1	05	02	2.1.8.9.1.05.02	CONVENIOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Registra os valores a pagar referentes a convênios firmados em exercícios anteriores.	C	INATIVA	Último	P/ F
2	1	8	9	1	09	00	2.1.8.9.1.09.00	TERMOS DE PARCERIA A PAGAR	Compreende os valores a pagar retidos a título de termo de parceria, que é um instrumento jurídico de fomento e gestão das relações de parceria entre organizações do terceiro setor - qualificadas como organização da	C	ATIVA	Superior	P/ F

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									sociedade civil de interesse público - OSCIP, e o poder público, com objetivo de imprimir maior agilidade gerencial aos projetos, reduzir as excessivas exigências burocráticas e realizar controle dos resultados. O termo de parceria foi instituído e disciplinado pela lei 9.790/99, de 23 de marco de 1999 e decreto nº 3 100/99.				
2	1	8	9	1	09	01	2.1.8.9.1.09.01	TERMOS DE PARCERIA A PAGAR DO EXERCÍCIO	Registra os valores a pagar referentes a termos de parceria firmados no exercício.	C	INATIVA	Último	P/ F
2	1	8	9	1	09	02	2.1.8.9.1.09.02	TERMOS DE PARCERIA A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Registra os valores a pagar referentes a termos de parceria firmados em exercícios anteriores.	C	INATIVA	Último	P/ F
2	1	8	9	1	10	00	2.1.8.9.1.10.00	TERMO DE COMPROMISSO A PAGAR	Compreende os valores a pagar retidos a título de termo de compromisso.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	8	9	1	11	00	2.1.8.9.1.11.00	CONTRATOS DE GESTAO A PAGAR	Registra as obrigações relativas aos contratos entre a administração pública e a iniciativa privada para gestão de atividades típicas de governo	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	8	9	1	12	00	2.1.8.9.1.12.00	SUBVENÇÕES A PAGAR	Registra o somatório das subvenções a pagar de exercícios anteriores.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	8	9	1	13	00	2.1.8.9.1.13.00	TRANSFERÊNCIAS ORCAMENTARIAS A LIBERAR	Registra os compromissos exigíveis provenientes da apropriação da despesa de transferência.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	8	9	1	14	00	2.1.8.9.1.14.00	CONSÓRCIOS A PAGAR	Registra as obrigações a pagar junto a consórcios.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	8	9	1	15	00	2.1.8.9.1.15.00	SALDO DE CONVÊNIOS NÃO UTILIZADOS A DEVOLVER	Registra os valores de saldos de convênios não utilizados a serem devolvidos ao Concedente.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	8	9	1	16	00	2.1.8.9.1.16.00	OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE TRANSAÇÕES SEM CONTRAPRESTAÇÃO - BENS MÓVEIS	Compreende/Registra os recursos exigíveis que dependam de fato ou de evento futuro para sua efetivação como os referentes a subvenções governamentais e doações para investimentos condicionais - bens móveis.	C	ATIVA	ÚLTIMO	P/F
2	1	8	9	1	17	00	2.1.8.9.1.17.00	OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE TRANSAÇÕES SEM CONTRAPRESTAÇÃO - BENS IMÓVEIS	Compreende/Registra os recursos exigíveis que dependam de fato ou de evento futuro para sua efetivação como os referentes a subvenções governamentais e doações para investimentos condicionais - bens imóveis.	C	ATIVA	ÚLTIMO	P/F
2	1	8	9	1	98	00	2.1.8.9.1.98.00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	Registra as obrigações a curto prazo não classificadas em itens anteriores.	C	ATIVA	Último	P/ F

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
2	1	8	9	2	00	00	2.1.8.9.2.00.00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO-INTRA OFSS	Compreende outras obrigações não classificáveis em grupos específicos deste plano de contas, com vencimento no curto prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	8	9	3	00	00	2.1.8.9.3.00.00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO- INTER OFSS - UNIÃO	Compreende/Registra outras obrigações não classificáveis em grupos específicos deste plano de contas, com vencimento no curto prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	8	9	4	00	00	2.1.8.9.4.00.00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO- INTER OFSS - ESTADO	Compreende/Registra outras obrigações não classificáveis em grupos específicos deste plano de contas, com vencimento no curto prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	1	8	9	5	00	00	2.1.8.9.5.00.00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende/Registra outras obrigações não classificáveis em grupos específicos deste plano de contas, com vencimento no curto prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	2	0	0	0	00	00	2.2.0.0.0.00.00	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante.	C	ATIVA	Superior	
2	2	1	0	0	00	00	2.2.1.0.0.00.00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	Compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no longo prazo.	C	ATIVA	Superior	
2	2	1	1	0	00	00	2.2.1.1.0.00.00	PESSOAL A PAGAR	Compreende as obrigações a longo prazo referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, quando pagos em data posterior a qual forem incorridos.	C	ATIVA	Superior	
2	2	1	1	1	00	00	2.2.1.1.1.00.00	PESSOAL A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO	Compreende as obrigações a longo prazo referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, quando pagos em	C	ATIVA	Superior	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									data posterior a qual forem incorridos. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).				
2	2	1	1	1	01	00	2.2.1.1.1.01.00	PESSOAL A PAGAR	Registra os valores relativos a vencimentos e vantagens fixas e variáveis devidas aos servidores civis e militares, bem como as aposentadorias, reformas e pensões.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	2	1	1	1	02	00	2.2.1.1.1.02.00	PRECATORIOS DE PESSOAL	Compreende os valores de precatórios de obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como a benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito.	C	INATIVA	Superior	
2	2	1	1	1	02	01	2.2.1.1.1.02.01	PRECATORIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO	Registra os valores dos precatórios judiciais relativos ao regime ordinário de natureza alimentar.	C	INATIVA	Último	P/ F
2	2	1	1	1	02	02	2.2.1.1.1.02.02	PRECATORIOS DE PESSOAL DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - ANTERIORES 05/05/2000	Registra a apropriação e movimentação de precatórios de pessoal a pagar - anteriores a 05/05/2000, exigíveis a longo prazo.	C	INATIVA	Último	P/ F
2	2	1	1	1	02	03	2.2.1.1.1.02.03	PRECATORIOS DE PESSOAL DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - A PARTIR DE 05/05/2000	Registra os valores de precatórios de obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como a benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, de exercícios anteriores e a partir de 05/05/2000 (lei de responsabilidade fiscal).	C	INATIVA	Último	P/ F
2	2	1	1	1	02	04	2.2.1.1.1.02.04	PRECATORIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL	Registra os valores dos precatórios judiciais relativos ao regime especial de natureza alimentar, instituído pela emenda constitucional 62/ 2009.	C	INATIVA	Último	P/ F
2	2	1	1	1	02	05	2.2.1.1.1.02.05	PRECATÓRIOS DE PESSOAL VENCIDOS E NÃO PAGOS	Registra os valores de precatórios de pessoal do exercício anterior e do exercício de referência até o quadrimestre correspondente, emitidos a partir de 5 de maio de 2000, inclusive, e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.	C	INATIVA	Último	P/ F
2	2	1	1	1	03	00	2.2.1.1.1.03.00	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL	Compreende as obrigações referentes a precatórios de salários ou remunerações, bem como a benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, sujeitos ao regime especial instituído pela emenda constitucional 62/ 2009.	C	ATIVA	Superior	
2	2	1	1	1	03	01	2.2.1.1.1.03.01	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL - ANTES DE 05/05/2000	Registra as obrigações referentes a precatórios de proventos de aposentadoria, reformas ou pensões, sujeitos ao regime especial instituído pela emenda constitucional 62/2009, anteriores a 05/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).	C	ATIVA	Último	P/ F
2	2	1	1	1	03	02	2.2.1.1.1.03.02	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05/2000 -	Registra as obrigações referentes a precatórios de salários ou remunerações, bem como a benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, sujeitos ao regime	C	ATIVA	Último	P/ F

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
								VENCIDOS E NÃO PAGOS	especial instituído pela emenda constitucional 62/2009, a partir de 05/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), não pagos durante a execução do orçamento em que deveriam ter sido incluídos, caso fosse observada à regra geral, prevista no §5º do artigo 100 da CF/88.				
2	2	1	1	1	03	03	2.2.1.1.1.03.03	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05/2000 - NÃO VENCIDOS	Registra as obrigações referentes a precatórios de salários ou remunerações, bem como a benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, sujeitos ao regime especial instituído pela emenda constitucional 62/2009, a partir de 05/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), dentro do prazo de pagamento caso fosse observada a regra geral, estabelecida no § 5º do artigo 100 da CF/88.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	2	1	1	1	04	00	2.2.1.1.1.04.00	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO	Compreende as obrigações referentes a precatórios de proventos de aposentadoria, reformas ou pensões, não sujeitos ao regime especial instituído pela emenda constitucional 62/ 2009.	C	ATIVA	Superior	
2	2	1	1	1	04	01	2.2.1.1.1.04.01	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO - ANTES DE 05/05/2000	Registra as obrigações referentes a precatórios de salários ou remunerações, bem como a benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, não sujeitos ao regime especial instituído pela emenda constitucional 62/2009, anteriores a 05/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).	C	ATIVA	Último	P/ F
2	2	1	1	1	04	02	2.2.1.1.1.04.02	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO - A PARTIR DE 05/05/2000 - VENCIDOS E NÃO PAGOS	Registra as obrigações referentes a precatórios de salários ou remunerações, bem como a benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, não sujeitos ao regime especial instituído pela emenda constitucional 62/2009, a partir de 05/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), não pagos durante a execução do orçamento em que deveriam ter sido incluídos em observância ao disposto no § 5º do artigo 100 da CF/88.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	2	1	1	1	04	03	2.2.1.1.1.04.03	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO - A PARTIR DE 05/05/2000 - NÃO VENCIDOS	Registra as obrigações referentes a precatórios de salários ou remunerações, bem como a benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, não sujeitos ao regime especial instituído pela emenda constitucional 62/2009, a partir de 05/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), dentro do prazo de pagamento previsto no § 5º do artigo 100 da CF/88.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	2	1	1	1	05	00	2.2.1.1.1.05.00	PESSOAL A PAGAR - DECISÕES JUDICIAIS - EXCETO PRECATÓRIOS	Registra as obrigações decorrentes de decisões judiciais referentes a salários ou remunerações, bem como a benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, exceto precatórios.	C	ATIVA	Último	P/ F

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
2	2	1	1	1	07	00	2.2.1.1.1.07.00	OUTROS PRECATÓRIOS DE PESSOAL	Registra as obrigações referentes a precatórios de pessoal não classificados em itens anteriores.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	2	1	2	0	00	00	2.2.1.2.0.00.00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	Compreende as obrigações a longo prazo referentes a proventos de aposentadoria, reformas ou pensões aos quais o aposentado, reformado ou pensionista tenha direito, quando pagos em data posterior a qual forem incorridos.	C	ATIVA	Superior	
2	2	1	2	1	00	00	2.2.1.2.1.00.00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as obrigações a longo prazo referentes a proventos de aposentadoria, reformas ou pensões aos quais o aposentado, reformado ou pensionista tenha direito, quando pagos em data posterior a qual forem incorridos. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	ATIVA	Superior	
2	2	1	2	1	01	00	2.2.1.2.1.01.00	PRECATORIOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS	Compreende as obrigações referentes a precatórios de proventos de aposentadoria, reformas ou pensões.	C	INATIVA	Superior	
2	2	1	2	1	01	01	2.2.1.2.1.01.01	PRECATORIOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS - REGIME ORDINÁRIO	Registra os valores dos precatórios judiciais relativos ao regime ordinário de natureza alimentar.	C	INATIVA	Último	P/ F
2	2	1	2	1	01	02	2.2.1.2.1.01.02	PRECATORIOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - ANTERIORES A 05/05/2000	Registra a apropriação e movimentação de precatórios de benefícios a pagar - anteriores a 05/05/2000, exigíveis a longo prazo.	C	INATIVA	Último	P/ F
2	2	1	2	1	01	03	2.2.1.2.1.01.03	PRECATORIOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - A PARTIR DE 05/05/2000	Registra as obrigações referentes a precatórios de proventos de aposentadoria, reformas ou pensões e exercícios anteriores e a partir de 05/05/2000 (lei de responsabilidade fiscal).	C	INATIVA	Último	P/ F
2	2	1	2	1	01	04	2.2.1.2.1.01.04	PRECATORIOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS - REGIME ESPECIAL	Registra os valores dos precatórios judiciais relativos ao regime especial de natureza alimentar, instituído pela emenda constitucional 62/ 2009.	C	INATIVA	Último	P/ F
2	2	1	2	1	01	05	2.2.1.2.1.01.05	PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS VENCIDOS E NÃO PAGOS	Registra os valores de precatórios de benefícios previdenciários do exercício anterior e do exercício de referência até o quadrimestre correspondente, emitidos a partir de 5 de maio de 2000, inclusive, e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.	C	INATIVA	Último	P/ F

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
2	2	1	2	1	02	00	2.2.1.2.1.02.00	PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - REGIME ESPECIAL	Compreende as obrigações referentes a precatórios de proventos de aposentadoria, reformas ou pensões, sujeitos ao regime especial instituído pela emenda constitucional 62/ 2009.	C	ATIVA	Superior	
2	2	1	2	1	02	01	2.2.1.2.1.02.01	PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - REGIME ESPECIAL - ANTES DE 05/05/2000	Registra as obrigações referentes a precatórios de proventos de aposentadoria, reformas ou pensões, sujeitos ao regime especial instituído pela emenda constitucional 62/2009, anteriores a 05/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).	C	ATIVA	Último	P/ F
2	2	1	2	1	02	02	2.2.1.2.1.02.02	PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05/2000 - VENCIDOS E NÃO PAGOS	Registra as obrigações referentes a precatórios de proventos de aposentadoria, reformas ou pensões, sujeitos ao regime especial instituído pela emenda constitucional 62/2009, a partir de 05/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), não pagos durante a execução do orçamento em que deveriam ter sido incluídos, caso fosse observada à regra geral, prevista no §5º do artigo 100 da CF/88.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	2	1	2	1	02	03	2.2.1.2.1.02.03	PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05/2000 - NÃO VENCIDOS	Registra as obrigações referentes a precatórios de proventos de aposentadoria, reformas ou pensões, sujeitos ao regime especial instituído pela emenda constitucional 62/2009, a partir de 05/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), dentro do prazo de pagamento caso fosse observada a regra geral, estabelecida no § 5º do artigo 100 da CF/88.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	2	1	2	1	03	00	2.2.1.2.1.03.00	PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - REGIME ORDINÁRIO	Compreende as obrigações referentes a precatórios de proventos de aposentadoria, reformas ou pensões, não sujeitos ao regime especial instituído pela emenda constitucional 62/ 2009.	C	ATIVA	Superior	
2	2	1	2	1	03	01	2.2.1.2.1.03.01	PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - REGIME ORDINÁRIO - ANTES DE 05/05/2000	Registra as obrigações referentes a precatórios de proventos de aposentadoria, reformas ou pensões, não sujeitos ao regime especial instituído pela emenda constitucional 62/2009, anteriores a 05/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).	C	ATIVA	Último	P/ F
2	2	1	2	1	03	02	2.2.1.2.1.03.02	PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - REGIME ORDINÁRIO - A PARTIR DE 05/05/2000 - VENCIDOS E NÃO PAGOS	Registra as obrigações referentes a precatórios de proventos de aposentadoria, reformas ou pensões, não sujeitos ao regime especial instituído pela emenda constitucional 62/2009, a partir de 05/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), não pagos durante a execução do orçamento em que deveriam ter sido incluídos em observância ao disposto no § 5º do artigo 100 da CF/88.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	2	1	2	1	03	03	2.2.1.2.1.03.03	PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS	Registra as obrigações referentes a precatórios de proventos de aposentadoria, reformas ou pensões, não	C	ATIVA	Último	P/ F

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
								PREVIDENCIÁRIOS - REGIME ORDINÁRIO - A PARTIR DE 05/05/2000 - NÃO VENCIDOS	sujeitos ao regime especial instituído pela emenda constitucional 62/2009, a partir de 05/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), dentro do prazo de pagamento previsto no § 5º do artigo 100 da CF/88.				
2	2	1	2	1	04	00	2.2.1.2.1.04.00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR - DECISÕES JUDICIAIS - EXCETO PRECATÓRIOS	Registra as obrigações decorrentes de decisões judiciais referentes a proventos de aposentadoria, reformas ou pensões, não sujeitos ao regime especial instituído pela emenda constitucional 62/2009, a partir de 05/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), dentro do prazo de pagamento previsto no § 5º do artigo 100 da CF/88.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	2	1	2	1	98	00	2.2.1.2.1.98.00	OUTROS PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	Compreende as obrigações referentes a precatórios previdenciários não classificados em itens anteriores.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	2	1	2	1	99	00	2.2.1.2.1.99.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	Compreende outras obrigações previdenciárias a pagar.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	2	1	2	2	00	00	2.2.1.2.2.00.00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR - INTRA OFSS	Compreende as obrigações a longo prazo referentes a proventos de aposentadoria, reformas ou pensões aos quais o aposentado, reformado ou pensionista tenha direito, quando pagos em data posterior a qual forem incorridos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) do mesmo ente.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	2	1	2	3	00	00	2.2.1.2.3.00.00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende as obrigações a longo prazo referentes a proventos de aposentadoria, reformas ou pensões aos quais o aposentado, reformado ou pensionista tenha direito, quando pagos em data posterior a qual forem incorridos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	2	1	2	4	00	00	2.2.1.2.4.00.00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR - INTER OFSS - ESTADO	Compreende as obrigações a longo prazo referentes a proventos de aposentadoria, reformas ou pensões aos quais o aposentado, reformado ou pensionista tenha direito, quando pagos em data posterior a qual forem incorridos.Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	2	1	2	5	00	00	2.2.1.2.5.00.00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende as obrigações a longo prazo referentes a proventos de aposentadoria, reformas ou pensões aos quais o aposentado, reformado ou pensionista tenha direito, quando pagos em data posterior a qual forem	C	ATIVA	Último	P/ F

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									incorridos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.				
2	2	1	3	0	00	00	2.2.1.3.0.00.00	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	Compreende as obrigações a longo prazo relativas aos benefícios assistenciais, quando pagos em data posterior a qual forem incorridos.	C	ATIVA	Superior	
2	2	1	3	1	00	00	2.2.1.3.1.00.00	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as obrigações a longo prazo relativas aos benefícios assistenciais, quando pagos em data posterior a qual forem incorridos. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	ATIVA	Superior	
2	2	1	3	1	01	00	2.2.1.3.1.01.00	BENEFICIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	Registra os valores das obrigações relativas aos benefícios assistenciais.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	2	1	3	1	02	00	2.2.1.3.1.02.00	PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - REGIME ESPECIAL	Compreende as obrigações referentes a precatórios de benefícios assistenciais, sujeitos ao regime especial instituído pela emenda constitucional 62/ 2009.	C	ATIVA	Superior	
2	2	1	3	1	02	01	2.2.1.3.1.02.01	PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - REGIME ESPECIAL - ANTES DE 05/05/2000	Registra as obrigações referentes a precatórios de benefícios assistenciais, sujeitos ao regime especial instituído pela emenda constitucional 62/2009, anteriores a 05/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).	C	ATIVA	Último	P/ F
2	2	1	3	1	02	02	2.2.1.3.1.02.02	PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05/2000 - VENCIDOS E NÃO PAGOS	Registra as obrigações referentes a precatórios de benefícios assistenciais, sujeitos ao regime especial instituído pela emenda constitucional 62/2009, a partir de 05/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), não pagos durante a execução do orçamento em que deveriam ter sido incluídos, caso fosse observada à regra geral, prevista no §5º do artigo 100 da CF/88.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	2	1	3	1	02	03	2.2.1.3.1.02.03	PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05/2000 - NÃO VENCIDOS	Registra as obrigações referentes a precatórios de benefícios assistenciais, sujeitos ao regime especial instituído pela emenda constitucional 62/2009, a partir de 05/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), dentro do prazo de pagamento caso fosse observada a regra geral, estabelecida no § 5º do artigo 100 da CF/88.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	2	1	3	1	03	00	2.2.1.3.1.03.00	PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - REGIME ORDINÁRIO	Compreende as obrigações referentes a precatórios de benefícios assistenciais, não sujeitos ao regime especial instituído pela emenda constitucional 62/ 2009.	C	ATIVA	Superior	
2	2	1	3	1	03	01	2.2.1.3.1.03.01	PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - REGIME ORDINÁRIO - ANTES DE 05/05/2000	Registra as obrigações referentes a precatórios de benefícios assistenciais, não sujeitos ao regime especial instituído pela emenda constitucional 62/2009, anteriores a 05/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).	C	ATIVA	Último	P/ F

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
2	2	1	3	1	03	02	2.2.1.3.1.03.02	PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - REGIME ORDINÁRIO - A PARTIR DE 05/05/2000 - VENCIDOS E NÃO PAGOS	Registra as obrigações referentes a precatórios de benefícios assistenciais, não sujeitos ao regime especial instituído pela emenda constitucional 62/2009, a partir de 05/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), não pagos durante a execução do orçamento em que deveriam ter sido incluídos em observância ao disposto no § 5º do artigo 100 da CF/88.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	2	1	3	1	03	03	2.2.1.3.1.03.03	PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - REGIME ORDINÁRIO - A PARTIR DE 05/05/2000 - NÃO VENCIDOS	Registra as obrigações referentes a precatórios de benefícios assistenciais, não sujeitos ao regime especial instituído pela emenda constitucional 62/2009, a partir de 05/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), dentro do prazo de pagamento previsto no § 5º do artigo 100 da CF/88.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	2	1	3	1	04	00	2.2.1.3.1.04.00	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR - DECISÕES JUDICIAIS - EXCETO PRECATÓRIOS	Registra as obrigações decorrentes de decisões judiciais referentes a benefícios assistenciais, exceto precatórios.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	2	1	4	0	00	00	2.2.1.4.0.00.00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	Compreende as obrigações a longo prazo das unidades relativas a despesas incorridas e não pagas, em beneficio de seus servidores, empregados e familiares, compulsoriamente ou não, incluindo aquelas que se destinam ao financiamento da seguridade social de responsabilidade do poder público e as demais contribuições sociais.	C	ATIVA	Superior	
2	2	1	4	1	00	00	2.2.1.4.1.00.00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR- CONSOLIDAÇÃO	Compreende as obrigações a longo prazo das unidades relativas a despesas incorridas e não pagas, em beneficio de seus servidores, empregados e familiares, compulsoriamente ou não, incluindo aquelas que se destinam ao financiamento da seguridade social de responsabilidade do poder público e as demais contribuições sociais. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	ATIVA	Superior	
2	2	1	4	1	01	00	2.2.1.4.1.01.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	Registra a apropriação e movimentação do valor referente a débitos parcelados junto ao INSS ou entidade de previdência, referente ao não recolhimento de obrigações de folha de pagamento e outros afins.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	2	1	4	1	02	00	2.2.1.4.1.02.00	CONTRIBUICÕES SOCIAIS - DÉBITOS PARCELADOS	Registra a apropriação e movimentação do valor dos débitos parcelados, referente ao não recolhimento de contribuições sociais.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	2	1	4	1	03	00	2.2.1.4.1.03.00	FGTS - DÉBITO PARCELADO	Registra a apropriação e movimentação do valor dos débitos parcelados, referente ao não recolhimento de	C	ATIVA	Último	P/ F

TCMPA DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									FGTS.				
2	2	1	4	1	99	00	2.2.1.4.1.99.00	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	Registra os valores relativos aos encargos sociais de ocorrência permanente ou eventual que tenham gerado obrigações para a entidade, cuja classificação não esteja prevista em contas especificas.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	2	1	4	2	00	00	2.2.1.4.2.00.00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS	Compreende as obrigações a longo prazo das unidades relativas a despesas incorridas e não pagas, em beneficio de seus servidores, empregados e familiares, compulsoriamente ou não, incluindo aquelas que se destinam ao financiamento da seguridade social de responsabilidade do poder público e as demais contribuições sociais. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.	C	ATIVA	Superior	
2	2	1	4	2	01	00	2.2.1.4.2.01.00	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	Registra os valores relativos as obrigações com regimes próprios de previdência, não identificados como previdência privada ou complementar.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	2	1	4	2	02	00	2.2.1.4.2.02.00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - RPPS - DÉBITOS PARCELADOS	Registra a apropriação e movimentação do valor referente a débitos parcelados com regimes próprios de previdência, referente ao não recolhimento de obrigações de folha de pagamento e outros afins.	C	ATIVA	Superior	
2	2	1	4	2	02	01	2.2.1.4.2.02.01	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - RPPS - DÉBITOS PARCELADOS – PATRONAL – ANC	Registra a apropriação e movimentação do valor referente a débitos parcelados com regimes próprios de previdência, referente ao não recolhimento de obrigações de folha de pagamento e outros afins, relativo à parte patronal – ANC.	C	ATIVA	Último	P/F
2	2	1	4	2	02	02	2.2.1.4.2.02.02	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - RPPS - DÉBITOS PARCELADOS – SERVIDOR, APOSENTADO E PENSIONISTA – ANC	Registra a apropriação e movimentação do valor referente a débitos parcelados com regimes próprios de previdência, referente ao não recolhimento de obrigações de folha de pagamento e outros afins, relativo à parte dos servidores – ANC.	C	ATIVA	Último	P/F
2	2	1	4	2	99	00	2.2.1.4.2.99.00	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	Registra os valores relativos aos encargos sociais de ocorrência permanente ou eventual que tenham gerado obrigações para a entidade, cuja classificação não esteja prevista em contas especificas.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	2	1	4	3	00	00	2.2.1.4.3.00.00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	Compreende as obrigações a longo prazo das unidades relativas a despesas incorridas e não pagas, em beneficio de seus servidores, empregados e familiares, compulsoriamente ou não, incluindo aquelas que se destinam ao financiamento da seguridade social de responsabilidade do poder público e as demais	C	ATIVA	Superior	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									contribuições sociais. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.				
2	2	1	4	3	01	00	2.2.1.4.3.01.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	Compreende os valores relativos as contribuições a previdência social, incidentes sobre salários e remunerações pagos e sobre serviços de terceiros.	C	ATIVA	Superior	
2	2	1	4	3	01	01	2.2.1.4.3.01.01	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - DEBITO PARCELADO	Registra os valores de debito parcelado que se referem ao não recolhimento de obrigações da folha de pagamento junto à previdência.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	2	1	4	3	02	00	2.2.1.4.3.02.00	CONTRIBUICÕES SOCIAIS - DÉBITOS PARCELADOS	Registra a apropriação e movimentação do valor dos débitos parcelados, referente ao não recolhimento de contribuições sociais.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	2	1	4	3	99	00	2.2.1.4.3.99.00	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	Registra os valores relativos aos encargos sociais de ocorrência permanente ou eventual que tenham gerado obrigações para a entidade, cuja classificação não esteja prevista em contas especificas.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	2	1	4	4	00	00	2.2.1.4.4.00.00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - ESTADO	Compreende as obrigações a longo prazo das unidades relativas a despesas incorridas e não pagas, em beneficio de seus servidores, empregados e familiares, compulsoriamente ou não, incluindo aquelas que se destinam ao financiamento da seguridade social de responsabilidade do poder público e as demais contribuições sociais. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	C	ATIVA	Superior	
2	2	1	4	4	01	00	2.2.1.4.4.01.00	INSS A PAGAR	COMPREENDE OS VALORES RELATIVOS AS CONTRIBUIÇÕES A PREVIDENCIA SOCIAL, INCIDENTES SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES PAGOS E SOBRE SERVIÇOS DE TERCEIROS.	C	INATIVA	Superior	
2	2	1	4	4	01	01	2.2.1.4.4.01.01	INSS - DÉBITO PARCELADO	REGISTRA OS VALORES DE DEBITO PARCELADO QUE SE REFEREM AO NÃO RECOLHIMENTO DE OBRIGAÇÕES DA FOLHA DE PAGAMENTO JUNTO AO INSS.	C	INATIVA	Último	P/ F
2	2	1	4	4	99	00	2.2.1.4.4.99.00	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	Registra os valores relativos aos encargos sociais de ocorrência permanente ou eventual que tenham gerado obrigações para a entidade, cuja classificação não esteja prevista em contas especificas.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	2	1	4	5	00	00	2.2.1.4.5.00.00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS -	Compreende as obrigações a longo prazo das unidades relativas a despesas incorridas e não pagas, em beneficio	C	ATIVA	Superior	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
								MUNICÍPIO	de seus servidores, empregados e familiares, compulsoriamente ou não, incluindo aquelas que se destinam ao financiamento da seguridade social de responsabilidade do poder público e as demais contribuições sociais. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.				
2	2	1	4	5	01	00	2.2.1.4.5.01.00	INSS A PAGAR	COMPREENDE OS VALORES RELATIVOS AS CONTRIBUIÇÕES A PREVIDENCIA SOCIAL, INCIDENTES SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES PAGOS E SOBRE SERVIÇOS DE TERCEIROS.	C	INATIVA	Superior	
2	2	1	4	5	01	01	2.2.1.4.5.01.01	INSS - DÉBITO PARCELADO	REGISTRA OS VALORES DE DEBITO PARCELADO QUE SE REFEREM AO NÃO RECOLHIMENTO DE OBRIGAÇÕES DA FOLHA DE PAGAMENTO JUNTO AO INSS.	C	INATIVA	Último	P/ F
2	2	1	4	5	99	00	2.2.1.4.5.99.00	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	Registra os valores relativos aos encargos sociais de ocorrência permanente ou eventual que tenham gerado obrigações para a entidade, cuja classificação não esteja prevista em contas especificas.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	2	2	0	0	00	00	2.2.2.0.0.00.00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	Compreende as obrigações financeiras da entidade a titulo de empréstimos, bem como as aquisições efetuadas diretamente com o fornecedor, com vencimentos no longo prazo.	C	ATIVA	Superior	
2	2	2	1	0	00	00	2.2.2.1.0.00.00	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	Compreende os empréstimos contratuais ou mobiliários assumidos dentro do país e transacionados, em regra, em moeda nacional, com vencimento no longo prazo.	C	ATIVA	Superior	
2	2	2	1	1	00	00	2.2.2.1.1.00.00	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO – INTERNO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os empréstimos contratuais ou mobiliários assumidos dentro do país e transacionados, em regra, em moeda nacional, com vencimento no longo prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	ATIVA	Superior	
2	2	2	1	1	01	00	2.2.2.1.1.01.00	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM TÍTULOS	Compreende os valores das operações de créditos internas decorrentes da emissão de titulos.	C	ATIVA	Superior	
2	2	2	1	1	01	01	2.2.2.1.1.01.01	DÍVIDA MOBILIÁRIA	Registra os valores exigíveis, decorrentes da emissão de títulos da dívida mobiliária.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	2	2	1	1	01	02	2.2.2.1.1.01.02	(-) DESÁGIO DE TÍTULOS	Registra os valores relativos a deságio ocorridos em títulos.	D	ATIVA	Último	P

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
2	2	2	1	1	01	98	2.2.2.1.1.01.98	OUTROS TÍTULOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	Registra os valores decorrentes da colocação no mercado de títulos, para os quais não haja contas específicas.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	2	2	1	1	02	00	2.2.2.1.1.02.00	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	Compreende os valores das operações de crédito internas em contratos.	C	ATIVA	Superior	
2	2	2	1	1	02	98	2.2.2.1.1.02.98	OUTROS CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	Registra os valores das operações de crédito internas em contratos, para as quais não haja contas específicas.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	2	2	1	1	03	00	2.2.2.1.1.03.00	OUTROS EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	Compreende os empréstimos a longo prazo - interno - não enquadrados nas classificações anteriores.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	2	2	1	2	00	00	2.2.2.1.2.00.00	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO – INTERNO - INTRA OFSS	Compreende os empréstimos contratuais ou mobiliários assumidos dentro do país e transacionados, em regra, em moeda nacional, com vencimento no longo prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	ATIVA	Superior	
2	2	2	1	2	01	00	2.2.2.1.2.01.00	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM TÍTULOS	Compreende os valores das operações de créditos internas decorrentes da emissão de titulos.	C	ATIVA	Último	P
2	2	2	1	2	02	00	2.2.2.1.2.02.00	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	Compreende os valores das operações de crédito internas em contratos.	C	ATIVA	Superior	
2	2	2	1	2	02	01	2.2.2.1.2.02.01	EMPRÉSTIMOS DO RPPS A PAGAR	Registra o saldo a pagar referente a empréstimos obtidos com recursos do RPPS, anteriormente à atual proibição legal.	C	ATIVA	Último	P
2	2	2	1	2	99	00	2.2.2.1.2.99.00	OUTROS EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	Compreende os empréstimos a longo prazo - interno - não enquadrados nas classificações anteriores.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	2	2	1	3	00	00	2.2.2.1.3.00.00	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO – INTERNO - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende os empréstimos contratuais ou mobiliários assumidos dentro do país e transacionados, em regra, em moeda nacional, com vencimento no longo prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	C	ATIVA	Superior	
2	2	2	1	3	01	00	2.2.2.1.3.01.00	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM TÍTULOS	Compreende os valores das operações de créditos internas decorrentes da emissão de titulos.	C	ATIVA	Superior	
2	2	2	1	3	01	01	2.2.2.1.3.01.01	DÍVIDA MOBILIÁRIA	Registra os valores exigíveis, decorrentes da emissão de títulos da dívida mobiliária.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	2	2	1	3	01	02	2.2.2.1.3.01.02	(-) DESÁGIO DE TÍTULOS	Registra os valores relativos a deságio ocorridos em títulos.	D	ATIVA	Último	P

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
2	2	2	1	3	01	98	2.2.2.1.3.01.98	OUTROS TÍTULOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	Registra os valores decorrentes da colocação no mercado de títulos, para os quais não haja contas específicas.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	2	2	1	3	02	00	2.2.2.1.3.02.00	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	Compreende os valores das operações de crédito internas em contratos.	C	ATIVA	Superior	
2	2	2	1	3	02	98	2.2.2.1.3.02.98	OUTROS CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	Registra os valores das operações de crédito internas em contratos, para as quais não haja contas específicas.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	2	2	1	3	03	00	2.2.2.1.3.03.00	OUTROS EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	Compreende os empréstimos a longo prazo - interno - não enquadrados nas classificações anteriores.	C	INATIVA	Último	P/ F
2	2	2	1	3	04	00	2.2.2.1.3.04.00	PROGRAMA DE APOIO À REESTRUTURAÇÃO E AO AJUSTE FISCAL DOS ESTADOS	Compreende a obrigação decorrente da assunção e do refinanciamento, pela União, da dívida pública de Estados e do Distrito Federal, nos termos da legislação vigente.	C	ATIVA	Superior	
2	2	2	1	3	04	01	2.2.2.1.3.04.01	PROGRAMA DE APOIO À REESTRUTURAÇÃO E AO AJUSTE FISCAL DOS ESTADOS	Registra a obrigação decorrente da assunção e do refinanciamento, pela União, da dívida pública de Estados e do Distrito Federal, nos termos da legislação vigente.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	2	2	1	3	05	00	2.2.2.1.3.05.00	PROGRAMA DE APOIO À REESTRUTURAÇÃO E AO AJUSTE FISCAL DOS MUNICÍPIOS	Compreende a obrigação decorrente da assunção e do refinanciamento, pela União, da dívida pública de Municípios, nos termos da legislação vigente.	C	ATIVA	Superior	
2	2	2	1	3	05	01	2.2.2.1.3.05.01	PROGRAMA DE APOIO À REESTRUTURAÇÃO E AO AJUSTE FISCAL DOS MUNICÍPIOS	Registra a obrigação decorrente da assunção e do refinanciamento, pela União, da dívida pública de Municípios, nos termos da legislação vigente.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	2	2	1	3	99	00	2.2.2.1.3.99.00	OUTROS EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	Compreende os empréstimos a longo prazo - interno - não enquadrados nas classificações anteriores.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	2	2	1	4	00	00	2.2.2.1.4.00.00	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO - INTER OFSS - ESTADO	Compreende os empréstimos contratuais ou mobiliários assumidos dentro do país e transacionados, em regra, em moeda nacional, com vencimento no longo prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	C	ATIVA	Superior	
2	2	2	1	4	01	00	2.2.2.1.4.01.00	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM TÍTULOS	Compreende os valores das operações de créditos internas decorrentes da emissão de titulos.	C	ATIVA	Superior	
2	2	2	1	4	01	01	2.2.2.1.4.01.01	DÍVIDA MOBILIÁRIA	Registra os valores exigíveis, decorrentes da emissão de títulos da dívida mobiliária.	C	ATIVA	Último	P/ F

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
2	2	2	1	4	01	02	2.2.2.1.4.01.02	(-) DESÁGIO DE TÍTULOS	Registra os valores relativos a deságio ocorridos em títulos.	D	ATIVA	Último	P
2	2	2	1	4	01	98	2.2.2.1.4.01.98	OUTROS TÍTULOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	Registra os valores decorrentes da colocação no mercado de títulos, para os quais não haja contas específicas.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	2	2	1	4	02	00	2.2.2.1.4.02.00	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	Compreende os valores das operações de crédito internas em contratos.	C	ATIVA	Superior	
2	2	2	1	4	02	98	2.2.2.1.4.02.98	OUTROS CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	Registra os valores das operações de crédito internas em contratos, para as quais não haja contas específicas.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	2	2	1	4	03	00	2.2.2.1.4.03.00	OUTROS EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	Compreende os empréstimos a longo prazo - interno - não enquadrados nas classificações anteriores.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	2	2	1	5	00	00	2.2.2.1.5.00.00	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO-INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende os empréstimos contratuais ou mobiliários assumidos dentro do país e transacionados, em regra, em moeda nacional, com vencimento no longo prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	C	ATIVA	Superior	
2	2	2	1	5	01	00	2.2.2.1.5.01.00	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM TÍTULOS	Compreende os valores das operações de créditos internas decorrentes da emissão de titulos.	C	ATIVA	Superior	
2	2	2	1	5	01	01	2.2.2.1.5.01.01	DÍVIDA MOBILIÁRIA	Registra os valores exigíveis, decorrentes da emissão de títulos da dívida mobiliária.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	2	2	1	5	01	02	2.2.2.1.5.01.02	(-) DESÁGIO DE TÍTULOS	Registra os valores relativos a deságio ocorridos em títulos.	D	ATIVA	Último	P
2	2	2	1	5	01	98	2.2.2.1.5.01.98	OUTROS TÍTULOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	Registra os valores decorrentes da colocação no mercado de títulos, para os quais não haja contas específicas.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	2	2	1	5	02	00	2.2.2.1.5.02.00	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	Compreende os valores das operações de crédito internas em contratos.	C	ATIVA	Superior	
2	2	2	1	5	02	98	2.2.2.1.5.02.98	OUTROS CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	Registra os valores das operações de crédito internas em contratos, para as quais não haja contas específicas.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	2	2	1	5	03	00	2.2.2.1.5.03.00	OUTROS EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	Compreende os empréstimos a longo prazo - interno - não enquadrados nas classificações anteriores.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	2	2	2	0	00	00	2.2.2.2.0.00.00	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - EXTERNO	Compreende os empréstimos contratuais ou mobiliários assumidos no exterior e transacionados, em regra, em moeda estrangeira, com vencimento no longo prazo.	C	ATIVA	Superior	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
2	2	2	2	1	00	00	2.2.2.2.1.00.00	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO- EXTERNO CONSOLIDAÇÃO	Compreende os empréstimos contratuais ou mobiliários assumidos no exterior e transacionados, em regra, em moeda estrangeira, com vencimento no longo prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	ATIVA	Superior	
2	2	2	2	1	01	00	2.2.2.2.1.01.00	EMPRÉSTIMOS EXTERNOS - EM TÍTULOS	Compreende os valores das operações de crédito externas decorrentes da emissão de títulos.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	2	2	2	1	02	00	2.2.2.2.1.02.00	EMPRÉSTIMOS EXTERNOS - EM CONTRATOS	Compreende os valores das operações de crédito externas decorrentes da emissão em contratos.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	2	2	2	1	03	00	2.2.2.2.1.03.00	OUTROS EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - EXTERNO	Compreende os empréstimos a curto prazo - externo - não enquadrados nas classificações anteriores.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	2	2	3	0	00	00	2.2.2.3.0.00.00	FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO	Compreende as transações cujos recursos tomados possuem destinação específica. São obrigações decorrentes de aquisições assumidas dentro do país e transacionadas, em regra, em moeda nacional, com vencimento no longo prazo.	C	ATIVA	Superior	
2	2	2	3	1	00	00	2.2.2.3.1.00.00	FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO- INTERNO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as transações cujos recursos tomados possuem destinação específica. São obrigações decorrentes de aquisições assumidas dentro do país e transacionadas, em regra, em moeda nacional, com vencimento no longo prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	ATIVA	Superior	
2	2	2	3	1	01	00	2.2.2.3.1.01.00	FINANCIAMENTOS INTERNOS	Compreende os valores exigíveis decorrentes de financiamentos internos a longo prazo.	C	ATIVA	Superior	
2	2	2	3	1	01	01	2.2.2.3.1.01.01	FINANCIAMENTOS DO ATIVO PERMANENTE	Registra os valores exigíveis decorrentes de financiamentos internos a longo prazo, contraídos para aquisição de bens do ativo permanente.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	2	2	3	1	01	02	2.2.2.3.1.01.02	FINANCIAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS HABITACIONAIS	Registra os valores exigíveis, decorrentes de financiamentos internos a longo prazo contraídos para construção de imóveis.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	2	2	3	1	01	03	2.2.2.3.1.01.03	FINANCIAMENTO DE CAPITAL DE GIRO	Registra os valores exigíveis, decorrentes de financiamentos internos a longo prazo contraídos para o capital de giro.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	2	2	3	1	01	98	2.2.2.3.1.01.98	OUTROS FINANCIAMENTOS INTERNOS	Registra os valores exigíveis, decorrentes de financiamentos internos a longo prazo para os quais não haja contas específicas.	C	ATIVA	Último	P/ F

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
2	2	2	3	1	02	00	2.2.2.3.1.02.00	FINANCIAMENTOS INTERNOS POR ARRENDAMENTO FINANCEIRO A LONGO PRAZO	Registra as obrigações a longo prazo referentes a financiamentos internos por arrendamento financeiro, onde são transferidos substancialmente ao arrendador todos os riscos e benefícios inerentes a propriedade, havendo a possibilidade de compra do bem arrendado.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	2	2	3	3	00	00	2.2.2.3.3.00.00	FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO- INTERNO - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende as transações cujos recursos tomados possuem destinação específica. São obrigações decorrentes de aquisições assumidas dentro do país e transacionadas, em regra, em moeda nacional, com vencimento no longo prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	2	2	3	4	00	00	2.2.2.3.4.00.00	FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO – INTERNO - INTER OFSS - ESTADO	Compreende as transações cujos recursos tomados possuem destinação específica. São obrigações decorrentes de aquisições assumidas dentro do país e transacionadas, em regra, em moeda nacional, com vencimento no longo prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	2	2	3	5	00	00	2.2.2.3.5.00.00	FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO – INTERNO - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende as transações cujos recursos tomados possuem destinação específica. São obrigações decorrentes de aquisições assumidas dentro do país e transacionadas, em regra, em moeda nacional, com vencimento no longo prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	2	2	4	0	00	00	2.2.2.4.0.00.00	FINANCIAMENTO A LONGO PRAZO - EXTERNO	Compreende as transações cujos recursos tomados possuem destinação específica. São obrigações decorrentes de aquisições assumidas no exterior e transacionados, em regra, em moeda estrangeira, com vencimento no longo prazo.	C	ATIVA	Superior	
2	2	2	4	1	00	00	2.2.2.4.1.00.00	FINANCIAMENTO A LONGO PRAZO - EXTERNO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as transações cujos recursos tomados possuem destinação específica. São obrigações decorrentes de aquisições assumidas no exterior e transacionados, em regra, em moeda estrangeira, com vencimento no longo prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do	C	ATIVA	Superior	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).				
2	2	2	4	1	01	00	2.2.2.4.1.01.00	FINANCIAMENTOS EXTERNOS	Compreende os valores exigíveis decorrentes de financiamentos externos a longo prazo.	C	ATIVA	Superior	
2	2	2	4	1	01	01	2.2.2.4.1.01.01	FINANCIAMENTOS DO ATIVO PERMANENTE	Registra os valores exigíveis decorrentes de financiamentos externos a longo prazo, contraídos para aquisição de bens do ativo permanente.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	2	2	4	1	01	02	2.2.2.4.1.01.02	FINANCIAMENTOS DE CAPITAL DE GIRO	Registra os valores exigíveis, decorrentes de financiamentos externos a longo prazo contraídos para o capital de giro.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	2	2	4	1	02	00	2.2.2.4.1.02.00	FINANCIAMENTOS EXTERNOS POR ARRENDAMENTO FINANCEIRO A LONGO PRAZO	Registra as obrigações a longo prazo referentes a financiamentos externos por arrendamento financeiro, onde são transferidos substancialmente ao arrendador todos os riscos e benefícios inerentes a propriedade, havendo a possibilidade de compra do bem arrendado.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	2	2	4	1	98	00	2.2.2.4.1.98.00	OUTROS FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - EXTERNO	Registra os valores exigíveis decorrentes de financiamentos externos a longo prazo, não classificados em itens anteriores.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	2	2	5	0	00	00	2.2.2.5.0.00.00	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO	Compreende os juros e encargos financeiros referentes a empréstimos e financiamentos, reconhecidos pelo regime de competência e pagáveis a longo prazo, assumidos dentro do país e transacionados, em regra, em moeda nacional, com vencimento no longo prazo.	C	ATIVA	Superior	
2	2	2	5	1	00	00	2.2.2.5.1.00.00	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os juros e encargos financeiros referentes a empréstimos e financiamentos, reconhecidos pelo regime de competência e pagáveis a longo prazo, assumidos dentro do país e transacionados, em regra, em moeda nacional, com vencimento no longo prazo.. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	ATIVA	Superior	
2	2	2	5	1	01	00	2.2.2.5.1.01.00	JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	Compreende os valores exigíveis decorrentes dos juros de contratos de empréstimos internos.	C	ATIVA	Superior	
2	2	2	5	1	01	01	2.2.2.5.1.01.01	JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS DO EXERCÍCIO	Registra os valores exigíveis decorrentes dos juros de contratos de empréstimos internos do exercício.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	2	2	5	1	01	02	2.2.2.5.1.01.02	JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Registra os valores exigíveis decorrentes dos juros de contratos de empréstimos internos do exercício anterior.	C	ATIVA	Último	P/ F

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
2	2	2	5	1	02	00	2.2.2.5.1.02.00	ENCARGOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	Compreende os valores exigíveis decorrentes dos encargos de contratos de empréstimos internos.	C	ATIVA	Superior	
2	2	2	5	1	02	01	2.2.2.5.1.02.01	ENCARGOS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS DO EXERCÍCIO	Registra os valores exigíveis decorrentes dos encargos de contratos de empréstimos internos do exercício.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	2	2	5	1	02	02	2.2.2.5.1.02.02	ENCARGOS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Registra os valores exigíveis decorrentes dos encargos de contratos de empréstimos internos do exercício anterior.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	2	2	5	1	03	00	2.2.2.5.1.03.00	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS	Compreende os valores exigíveis decorrentes dos juros de contratos de financiamentos internos.	C	ATIVA	Superior	
2	2	2	5	1	03	01	2.2.2.5.1.03.01	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS DO EXERCÍCIO	Registra os valores exigíveis decorrentes dos juros de contratos de financiamentos internos do exercício.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	2	2	5	1	03	02	2.2.2.5.1.03.02	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Registra os valores exigíveis decorrentes dos juros de contratos de financiamentos internos do exercício anterior.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	2	2	5	1	04	00	2.2.2.5.1.04.00	ENCARGOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS	Compreende os valores exigíveis decorrentes dos encargos de contratos de financiamentos internos.	C	ATIVA	Superior	
2	2	2	5	1	04	01	2.2.2.5.1.04.01	ENCARGOS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS DO EXERCÍCIO	Registra os valores exigíveis decorrentes dos encargos de contratos de financiamentos internos do exercício.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	2	2	5	1	04	02	2.2.2.5.1.04.02	ENCARGOS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Registra os valores exigíveis decorrentes dos encargos de contratos de financiamentos internos do exercício anterior.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	2	2	5	2	00	00	2.2.2.5.2.00.00	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO - INTRA OFSS	Compreende os juros e encargos financeiros referentes a empréstimos e financiamentos, reconhecidos pelo regime de competência e pagáveis a longo prazo, assumidos dentro do país e transacionados, em regra, em moeda nacional, com vencimento no longo prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) do mesmo ente.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	2	2	5	3	00	00	2.2.2.5.3.00.00	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO – INTERNO - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende os juros e encargos financeiros referentes a empréstimos e financiamentos, reconhecidos pelo regime de competência e pagáveis a longo prazo, assumidos dentro do país e transacionados, em regra, em moeda nacional, com vencimento no longo prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos	C	ATIVA	Último	P/ F

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.				
2	2	2	5	4	00	00	2.2.2.5.4.00.00	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO – INTERNO - INTER OFSS - ESTADO	Compreende os juros e encargos financeiros referentes a empréstimos e financiamentos, reconhecidos pelo regime de competência e pagáveis a longo prazo, assumidos dentro do país e transacionados, em regra, em moeda nacional, com vencimento no longo prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	2	2	5	5	00	00	2.2.2.5.5.00.00	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO – INTERNO - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende os juros e encargos financeiros referentes a empréstimos e financiamentos, reconhecidos pelo regime de competência e pagáveis a longo prazo, assumidos dentro do país e transacionados, em regra, em moeda nacional, com vencimento no longo prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	2	2	6	0	00	00	2.2.2.6.0.00.00	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - EXTERNO	Compreende os juros e encargos financeiros referentes a empréstimos e financiamentos, reconhecidos pelo regime de competência e pagáveis a longo prazo, assumidos no exterior e transacionados, em regra, em moeda estrangeira, com vencimento no longo prazo.	C	ATIVA	Superior	
2	2	2	6	1	00	00	2.2.2.6.1.00.00	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO – EXTERNO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os juros e encargos financeiros referentes a empréstimos e financiamentos, reconhecidos pelo regime de competência e pagáveis a longo prazo, assumidos no exterior e transacionados, em regra, em moeda estrangeira, com vencimento no longo prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	ATIVA	Superior	
2	2	2	6	1	01	00	2.2.2.6.1.01.00	JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS EXTERNOS	Compreende os valores exigíveis decorrentes dos juros de contratos de empréstimos externos.	C	ATIVA	Superior	
2	2	2	6	1	01	01	2.2.2.6.1.01.01	JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS EXTERNOS DO EXERCÍCIO	Registra os valores exigíveis decorrentes dos juros de contratos de empréstimos externos do exercício.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	2	2	6	1	01	02	2.2.2.6.1.01.02	JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS EXTERNOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Registra os valores exigíveis decorrentes dos juros de contratos de empréstimos externos de exercícios anteriores.	C	ATIVA	Último	P/ F

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
2	2	2	6	1	02	00	2.2.2.6.1.02.00	ENCARGOS - EMPRÉSTIMOS EXTERNOS	Compreende os valores exigíveis decorrentes dos encargos de contratos de empréstimos externos.	C	ATIVA	Superior	
2	2	2	6	1	02	01	2.2.2.6.1.02.01	ENCARGOS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS EXTERNOS DO EXERCÍCIO	Registra os valores exigíveis decorrentes dos encargos de contratos de empréstimos externos do exercício.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	2	2	6	1	02	02	2.2.2.6.1.02.02	ENCARGOS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS EXTERNOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Registra os valores exigíveis decorrentes dos encargos de contratos de empréstimos externos de exercícios anteriores.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	2	2	6	1	03	00	2.2.2.6.1.03.00	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS EXTERNOS	Compreende os valores exigíveis decorrentes dos juros de contratos de financiamentos externos.	C	ATIVA	Superior	
2	2	2	6	1	03	01	2.2.2.6.1.03.01	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS EXTERNOS DO EXERCÍCIO	Registra os valores exigíveis decorrentes dos juros de contratos de financiamentos externos do exercício.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	2	2	6	1	03	02	2.2.2.6.1.03.02	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS EXTERNOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Registra os valores exigíveis decorrentes dos juros de contratos de financiamentos externos de exercícios anteriores.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	2	2	6	1	04	00	2.2.2.6.1.04.00	ENCARGOS - FINANCIAMENTOS EXTERNOS	Compreende os valores exigíveis decorrentes dos encargos de contratos de financiamentos externos.	C	ATIVA	Superior	
2	2	2	6	1	04	01	2.2.2.6.1.04.01	ENCARGOS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS EXTERNOS DO EXERCÍCIO	Registra os valores exigíveis decorrentes dos encargos de contratos de financiamentos externos do exercício.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	2	2	6	1	04	02	2.2.2.6.1.04.02	ENCARGOS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS EXTERNOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Registra os valores exigíveis decorrentes dos encargos de contratos de financiamentos externos de exercícios anteriores.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	2	2	8	0	00	00	2.2.2.8.0.00.00	(-) ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR - INTERNO	Compreende os encargos financeiros estabelecidos em valores prefixados, inclusos como contrapartida nas contas de empréstimo e de financiamento a longo prazo - interno, mas que ainda não transcorreram por não ter ocorrido ainda o fato gerador.	D	ATIVA	Superior	
2	2	2	8	1	00	00	2.2.2.8.1.00.00	(-) ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR – INTERNO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os encargos financeiros estabelecidos em valores prefixados, inclusos como contrapartida nas contas de empréstimo e de financiamento a longo prazo - interno, mas que ainda não transcorreram por não ter ocorrido ainda o fato gerador. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	ATIVA	Superior	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
2	2	2	8	1	01	00	2.2.2.8.1.01.00	(-) ENCARGOS PREFIXADOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS	Registra o valor dos encargos financeiros pré-estabelecidos em valores prefixados, referentes a empréstimos internos.	D	ATIVA	Último	P/ F
2	2	2	8	1	02	00	2.2.2.8.1.02.00	(-) ENCARGOS PREFIXADOS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS	Registra o valor dos encargos financeiros pré-estabelecidos em valores prefixados, referentes a financiamentos internos.	D	ATIVA	Último	P/ F
2	2	2	8	2	00	00	2.2.2.8.2.00.00	(-) ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR – INTERNO - INTRA OFSS	Compreende os encargos financeiros estabelecidos em valores prefixados, inclusos como contrapartida nas contas de empréstimo e de financiamento a longo prazo - interno, mas que ainda não transcorreram por não ter ocorrido ainda o fato gerador. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) do mesmo ente.	D	ATIVA	Último	P/ F
2	2	2	8	3	00	00	2.2.2.8.3.00.00	(-) ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR – INTERNO – INTER OFSS - UNIÃO	Compreende os encargos financeiros estabelecidos em valores prefixados, inclusos como contrapartida nas contas de empréstimo e de financiamento a longo prazo - interno, mas que ainda não transcorreram por não ter ocorrido ainda o fato gerador. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	D	ATIVA	Último	P/ F
2	2	2	8	4	00	00	2.2.2.8.4.00.00	(-) ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR – INTERNO – INTER OFSS - ESTADO	Compreende os encargos financeiros estabelecidos em valores prefixados, inclusos como contrapartida nas contas de empréstimo e de financiamento a longo prazo - interno, mas que ainda não transcorreram por não ter ocorrido ainda o fato gerador. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	D	ATIVA	Último	P/ F
2	2	2	8	5	00	00	2.2.2.8.5.00.00	(-) ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR – INTERNO – INTER OFSS – MUNICÍPIO	Compreende os encargos financeiros estabelecidos em valores prefixados, inclusos como contrapartida nas contas de empréstimo e de financiamento a longo prazo - interno, mas que ainda não transcorreram por não ter ocorrido ainda o fato gerador. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	D	ATIVA	Último	P/ F

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
2	2	2	9	0	00	00	2.2.2.9.0.00.00	(-) ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR - EXTERNO	Compreende os encargos financeiros estabelecidos em valores prefixados, inclusos como contrapartida nas contas de empréstimo e de financiamento a longo prazo - externo, mas que ainda não transcorreram por não ter ocorrido ainda o fato gerador.	D	ATIVA	Superior	
2	2	2	9	1	00	00	2.2.2.9.1.00.00	(-) ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR – EXTERNO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os encargos financeiros estabelecidos em valores prefixados, inclusos como contrapartida nas contas de empréstimo e de financiamento a longo prazo - externo, mas que ainda não transcorreram por não ter ocorrido ainda o fato gerador. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	ATIVA	Superior	
2	2	2	9	1	01	00	2.2.2.9.1.01.00	(-) ENCARGOS PREFIXADOS DE EMPRÉSTIMOS EXTERNOS	Registra o valor dos encargos financeiros pré-estabelecidos em valores prefixados, referentes a empréstimos externos.	D	ATIVA	Último	P/ F
2	2	2	9	1	02	00	2.2.2.9.1.02.00	(-) ENCARGOS PREFIXADOS DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS	Registra o valor dos encargos financeiros pré-estabelecidos em valores prefixados, referentes a financiamentos externos.	D	ATIVA	Último	P/ F
2	2	3	0	0	00	00	2.2.3.0.0.00.00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	Compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no longo prazo. Compreende também os precatórios com vencimento no longo prazo das obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, aluguéis e todas as outras contas a pagar.	C	ATIVA	Superior	
2	2	3	1	0	00	00	2.2.3.1.0.00.00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZO	Compreende as obrigações junto a fornecedores nacionais de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, alugueis e todas as outras contas a pagar com vencimento no longo prazo.	C	ATIVA	Superior	
2	2	3	1	1	00	00	2.2.3.1.1.00.00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as obrigações junto a fornecedores nacionais de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, alugueis e todas as outras contas a pagar com vencimento no longo prazo.	C	ATIVA	Superior	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).				
2	2	3	1	1	01	00	2.2.3.1.1.01.00	FORNECEDORES NACIONAIS	Compreende os valores a pagar aos fornecedores nacionais de bens, materiais e serviços envolvidos com as atividades operacionais da entidade.	C	ATIVA	Superior	
2	2	3	1	1	01	01	2.2.3.1.1.01.01	FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	Registra os valores a pagar não parcelados, ou seja, em uma única vez, aos fornecedores nacionais de bens, materiais e serviços envolvidos com as atividades operacionais da entidade.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	2	3	1	1	01	02	2.2.3.1.1.01.02	FORNECEDORES PARCELADOS A PAGAR	Registra os valores a pagar parcelados diretamente com fornecedores nacionais de bens, materiais e serviços envolvidos com as atividades operacionais da entidade.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	2	3	1	1	01	03	2.2.3.1.1.01.03	RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS COM FORNECEDORES	Registra a renegociação de parcelas vencidas (dívidas) junto a fornecedores.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	2	3	1	1	01	99	2.2.3.1.1.01.99	DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	Registra os valores de demais fornecedores a pagar.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	2	3	1	1	02	00	2.2.3.1.1.02.00	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS	Compreende as Obrigações referentes a Precatórios de Fornecedores Nacionais.	C	INATIVA	Superior	
2	2	3	1	1	02	01	2.2.3.1.1.02.01	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS DO EXERCÍCIO - ANTERIORES A 05/05/2000	Registra a apropriação e movimentação de Precatórios de fornecedores a Pagar - anteriores a 05/05/2000, exigíveis a Longo Prazo.	C	INATIVA	Último	P/ F
2	2	3	1	1	02	02	2.2.3.1.1.02.02	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS DO EXERCÍCIO - A PARTIR DE 05/05/2000	Registra a apropriação e movimentação de Precatórios de Fornecedores a Pagar - a partir de 05/05/2000, exigíveis a Longo Prazo.	C	INATIVA	Último	P/ F
2	2	3	1	1	02	03	2.2.3.1.1.02.03	PRECATORIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL	Registra os valores dos precatórios judiciais relativos ao Regime Especial mensal de Natureza não alimentar, instituído pela emenda Constitucional 62/2009	C	INATIVA	Último	P/ F
2	2	3	1	1	02	04	2.2.3.1.1.02.04	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS VENCIDOS E NÃO PAGOS	Registra os valores de precatórios de fornecedores nacionais do exercício anterior e do exercício de referência até o quadrimestre correspondente, emitidos a partir de 5 de maio de 2000, inclusive, e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.	C	INATIVA	Último	P/ F
2	2	3	1	1	03	00	2.2.3.1.1.03.00	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS	Compreende as obrigações referentes a precatórios de contas a pagar - credores nacionais.	C	INATIVA	Superior	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
2	2	3	1	1	03	01	2.2.3.1.1.03.01	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - ANTERIORES A 05/05/2000	Registra os valores relativos a precatórios de contas a pagar a credores nacionais de exercícios anteriores, anteriores a 05/05/2000 (lei de responsabilidde fiscal).	C	INATIVA	Último	P/ F
2	2	3	1	1	03	02	2.2.3.1.1.03.02	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - A PARTIR DE 05/05/2000	Registra os valores relativos a precatórios de contas a pagar a credores nacionais de exercícios anteriores, a partir de 05/05/2000 (lei de responsabilidde fiscal).	C	INATIVA	Último	P/ F
2	2	3	1	1	03	03	2.2.3.1.1.03.03	PRECATORIOS DE CONTAS A PAGAR NACIONAIS - REGIME ESPECIAL	Registra os valores dos precatórios judiciais relativos ao Regime Especial mensal de Natureza não alimentar, instituído pela emenda Constitucional 62/2009	C	INATIVA	Último	P/ F
2	2	3	1	1	03	04	2.2.3.1.1.03.04	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR VENCIDOS E NÃO PAGOS	Registra os valores de precatórios de contas a pagar do exercício anterior e do exercício de referência até o quadrimestre correspondente, emitidos a partir de 5 de maio de 2000, inclusive, e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.	C	INATIVA	Último	P/ F
2	2	3	1	1	04	00	2.2.3.1.1.04.00	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL	Compreende as obrigações referentes a precatórios de fornecedores nacionais, sujeitos ao regime especial instituído pela emenda constitucional 62/ 2009.	C	ATIVA	Superior	
2	2	3	1	1	04	01	2.2.3.1.1.04.01	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL - ANTES DE 05/05/2000	Registra as obrigações referentes a precatórios de fornecedores nacionais, sujeitos ao regime especial instituído pela emenda constitucional 62/2009, anteriores a 05/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).	C	ATIVA	Último	P/ F
2	2	3	1	1	04	02	2.2.3.1.1.04.02	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05/2000 - VENCIDOS E NÃO PAGOS	Registra as obrigações referentes a precatórios de fornecedores nacionais, sujeitos ao regime especial instituído pela emenda constitucional 62/2009, a partir de 05/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), não pagos durante a execução do orçamento em que deveriam ter sido incluídos, caso fosse observada à regra geral, prevista no §5º do artigo 100 da CF/88.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	2	3	1	1	04	03	2.2.3.1.1.04.03	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05/2000 - NÃO VENCIDOS	Registra as obrigações referentes a precatórios de fornecedores nacionais, sujeitos ao regime especial instituído pela emenda constitucional 62/2009, a partir de 05/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), dentro do prazo de pagamento caso fosse observada a regra geral, estabelecida no § 5º do artigo 100 da CF/88.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	2	3	1	1	05	00	2.2.3.1.1.05.00	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO	Compreende as obrigações referentes a precatórios de fornecedores nacionais, não sujeitos ao regime especial instituído pela emenda constitucional 62/ 2009.	C	ATIVA	Superior	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
2	2	3	1	1	05	01	2.2.3.1.1.05.01	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO - ANTES DE 05/05/2000	Registra as obrigações referentes a precatórios de fornecedores nacionais, não sujeitos ao regime especial instituído pela emenda constitucional 62/2009, anteriores a 05/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).	C	ATIVA	Último	P/ F
2	2	3	1	1	05	02	2.2.3.1.1.05.02	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO - A PARTIR DE 05/05/2000 - VENCIDOS E NÃO PAGOS	Registra as obrigações referentes a precatórios de fornecedores nacionais, não sujeitos ao regime especial instituído pela emenda constitucional 62/2009, a partir de 05/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), não pagos durante a execução do orçamento em que deveriam ter sido incluídos em observância ao disposto no § 5º do artigo 100 da CF/88.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	2	3	1	1	05	03	2.2.3.1.1.05.03	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO - A PARTIR DE 05/05/2000 - NÃO VENCIDOS	Registra as obrigações referentes a precatórios de fornecedores nacionais, não sujeitos ao regime especial instituído pela emenda constitucional 62/2009, a partir de 05/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), dentro do prazo de pagamento previsto no § 5º do artigo 100 da CF/88.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	2	3	1	1	06	00	2.2.3.1.1.06.00	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS- REGIME ESPECIAL	Compreende as obrigações referentes a precatórios de contas a pagar de credores nacionais, sujeitos ao regime especial instituído pela emenda constitucional 62/ 2009.	C	ATIVA	Superior	
2	2	3	1	1	06	01	2.2.3.1.1.06.01	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - REGIME ESPECIAL - ANTES DE 05/05/2000	Registra as obrigações referentes a precatórios de contas a pagar de credores nacionais, sujeitos ao regime especial instituído pela emenda constitucional 62/2009, anteriores a 05/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).	C	ATIVA	Último	P/ F
2	2	3	1	1	06	02	2.2.3.1.1.06.02	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05/2000 - VENCIDOS E NÃO PAGOS	Registra as obrigações referentes a precatórios de contas a pagar de credores nacionais, sujeitos ao regime especial instituído pela emenda constitucional 62/2009, a partir de 05/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), não pagos durante a execução do orçamento em que deveriam ter sido incluídos, caso fosse observada à regra geral, prevista no §5º do artigo 100 da CF/88.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	2	3	1	1	06	03	2.2.3.1.1.06.03	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05/2000 - NÃO VENCIDOS	Registra as obrigações referentes a precatórios de contas a pagar de credores nacionais, sujeitos ao regime especial instituído pela emenda constitucional 62/2009, a partir de 05/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), dentro do prazo de pagamento caso fosse observada a regra geral, estabelecida no § 5º do artigo 100 da CF/88.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	2	3	1	1	07	00	2.2.3.1.1.07.00	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO	Compreende as obrigações referentes a precatórios de contas a pagar de credores nacionais, não sujeitos ao regime especial instituído pela emenda constitucional 62/ 2009.	C	ATIVA	Superior	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
2	2	3	1	1	07	01	2.2.3.1.1.07.01	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - REGIME ORDINÁRIO - ANTES DE 05/05/2000	Registra as obrigações referentes a precatórios de contas a pagar de credores nacionais, não sujeitos ao regime especial instituído pela emenda constitucional 62/2009, anteriores a 05/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).	C	ATIVA	Último	P/ F
2	2	3	1	1	07	02	2.2.3.1.1.07.02	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - REGIME ORDINÁRIO - A PARTIR DE 05/05/2000 - VENCIDOS E NÃO PAGOS	Registra as obrigações referentes a precatórios de contas a pagar de credores nacionais, não sujeitos ao regime especial instituído pela emenda constitucional 62/2009, a partir de 05/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), não pagos durante a execução do orçamento em que deveriam ter sido incluídos em observância ao disposto no § 5º do artigo 100 da CF/88.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	2	3	1	1	07	03	2.2.3.1.1.07.03	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - REGIME ORDINÁRIO - A PARTIR DE 05/05/2000 - NÃO VENCIDOS	Registra as obrigações referentes a precatórios de contas a pagar de credores nacionais, não sujeitos ao regime especial instituído pela emenda constitucional 62/2009, a partir de 05/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), dentro do prazo de pagamento previsto no § 5º do artigo 100 da CF/88.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	2	3	1	1	08	00	2.2.3.1.1.08.00	FORNECEDORES NACIONAIS A PAGAR - DECISÕES JUDICIAIS - EXCETO PRECATÓRIOS	Compreende as obrigações decorrentes de decisões judiciais referentes a fornecedores nacionais, exceto precatórios.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	2	3	1	1	09	00	2.2.3.1.1.09.00	CONTAS A PAGAR NACIONAIS - DECISÕES JUDICIAIS - EXCETO PRECATÓRIOS	Registra as obrigações decorrentes de sentenças judiciais referentes a contas a pagar de credores nacionais, exceto precatórios.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	2	3	1	1	10	00	2.2.3.1.1.10.00	CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS A LONGO PRAZO	Compreende os valores a pagar a longo prazo aos credores nacionais decorrentes do fornecimento de bens/materiais e da prestação de contas.	C	ATIVA	Superior	
2	2	3	1	1	10	01	2.2.3.1.1.10.01	CONTAS NÃO PARCELADAS A PAGAR	Registra os valores não parcelados, ou seja, em uma única vez, de contas a pagar a longo prazo.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	2	3	1	1	10	02	2.2.3.1.1.10.02	CONTAS PARCELADAS A PAGAR	Registra os valores parcelados de contas a pagar a longo prazo.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	2	3	1	1	10	03	2.2.3.1.1.10.03	RENEGOCIAÇÃO DE CONTAS A PAGAR	Registra a renegociação de dívidas (parcelas em atraso) com contas a pagar a longo prazo.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	2	3	1	1	10	99	2.2.3.1.1.10.99	DEMAIS CONTAS A PAGAR	Registra os valores de demais contas a pagar a longo prazo.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	2	3	1	1	11	00	2.2.3.1.1.11.00	DEMAIS PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS	Compreende as obrigações referentes a precatórios de fornecedores nacionais e contas a pagar nacionais não classificadas em itens anteriores.	C	ATIVA	Último	P/ F

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
2	2	3	1	2	00	00	2.2.3.1.2.00.00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	Compreende as obrigações junto a fornecedores nacionais de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, alugueis e todas as outras contas a pagar com vencimento no longo prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) do mesmo ente.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	2	3	1	3	00	00	2.2.3.1.3.00.00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende as obrigações junto a fornecedores nacionais de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, alugueis e todas as outras contas a pagar com vencimento no longo prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	2	3	1	4	00	00	2.2.3.1.4.00.00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - ESTADO	Compreende as obrigações junto a fornecedores nacionais de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, alugueis e todas as outras contas a pagar com vencimento no longo prazo.Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	2	3	1	5	00	00	2.2.3.1.5.00.00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende as obrigações junto a fornecedores nacionais de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, alugueis e todas as outras contas a pagar com vencimento no longo prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	C	ATIVA	Último	P/ F

Consulta via leitor de QR Code/Este Diário Oficial Eletrônico do TCMPA é GRATUITO e sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará na Internet, no endereço: https://www.tcm.pa.gov.br/servicos/diario-eletronico/.

TCMPA DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
2	2	3	2	0	00	00	2.2.3.2.0.00.00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR ESTRANGEIROS A LONGO PRAZO	Compreende as obrigações junto a fornecedores estrangeiros de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, alugueis e todas as outras contas a pagar com vencimento no longo prazo.	C	ATIVA	Superior	
2	2	3	2	1	00	00	2.2.3.2.1.00.00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR ESTRANGEIROS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as obrigações junto a fornecedores estrangeiros de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, alugueis e todas as outras contas a pagar com vencimento no longo prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	ATIVA	Superior	
2	2	3	2	1	01	00	2.2.3.2.1.01.00	FORNECEDORES ESTRANGEIROS A LONGO PRAZO	Compreende os valores a pagar aos fornecedores estrangeiros de bens, materiais e serviços envolvidos com as atividades operacionais da entidade.	C	ATIVA	Superior	
2	2	3	2	1	01	01	2.2.3.2.1.01.01	FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	Registra os valores a pagar não parcelados, ou seja, em uma única vez, aos fornecedores estrangeiros de bens, materiais e serviços envolvidos com as atividades operacionais da entidade.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	2	3	2	1	01	02	2.2.3.2.1.01.02	FORNECEDORES PARCELADOS A PAGAR	Registra os valores a pagar parcelados diretamente com fornecedores estrangeiros de bens, materiais e serviços envolvidos com as atividades operacionais da entidade.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	2	3	2	1	01	03	2.2.3.2.1.01.03	RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS COM FORNECEDORES	Registra a renegociação de parcelas vencidas (dívidas) junto a fornecedores estrangeiros.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	2	3	2	1	01	99	2.2.3.2.1.01.99	DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	Registra os valores de demais fornecedores a pagar.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	2	3	2	1	02	00	2.2.3.2.1.02.00	CONTAS A PAGAR - CREDORES ESTRANGEIROS A LONGO PRAZO	Compreende os valores a pagar a longo prazo aos credores estrangeiros decorrentes do fornecimento de bens/materiais e da prestação de contas.	C	ATIVA	Superior	
2	2	3	2	1	02	01	2.2.3.2.1.02.01	CONTAS NÃO PARCELADAS A PAGAR	Registra os valores não parcelados, ou seja, em uma única vez, de contas a pagar a longo prazo.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	2	3	2	1	02	02	2.2.3.2.1.02.02	CONTAS PARCELADAS A PAGAR	Registra os valores parcelados de contas a pagar a longo prazo.	C	ATIVA	Último	P/ F

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
2	2	3	2	1	02	03	2.2.3.2.1.02.03	RENEGOCIAÇÃO DE CONTAS A PAGAR	Registra a renegociação de dívidas (parcelas em atraso) com contas a pagar a longo prazo.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	2	3	2	1	02	99	2.2.3.2.1.02.99	DEMAIS CONTAS A PAGAR	Registra os valores de demais contas a pagar a longo prazo.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	2	4	0	0	00	00	2.2.4.0.0.00.00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	Compreende as obrigações das entidades com o governo relativas a impostos, taxas e contribuições com vencimento no longo prazo.	C	ATIVA	Superior	
2	2	4	1	0	00	00	2.2.4.1.0.00.00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO	Compreende as obrigações das entidades com o governo federal relativas a impostos, taxas e contribuições, com vencimento no longo prazo.	C	ATIVA	Superior	
2	2	4	1	1	00	00	2.2.4.1.1.00.00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as obrigações das entidades com o governo federal relativas a impostos, taxas e contribuições, com vencimento no longo prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	ATIVA	Superior	
2	2	4	1	1	01	00	2.2.4.1.1.01.00	PASSIVO FISCAL DIFERIDO	Registra os valores de débitos fiscais de longo prazo relativos a diferenças intertemporais (deliberação da CVM nº 273, de 20/08/98),correspondentes ao IRPJ e CSSL, bem como PIS/PASEP E COFINS (lei nº 9.718 de 27/11/1998).	C	ATIVA	Último	P/ F
2	2	4	1	1	02	00	2.2.4.1.1.02.00	TRIBUTOS FEDERAIS RENEGOCIADOS	Registra os valores devidos pela entidade relativos a tributos que foram renegociados (IPI, IRPJ CSSL, PIS, PASEP e Outros).	C	ATIVA	Último	P/ F
2	2	4	1	1	99	00	2.2.4.1.1.99.00	OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS A RECOLHER	Registra os compromissos exigíveis a longo prazo, decorrentes da incidência de tributos para os quais não haja contas específicas.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	2	4	1	2	00	00	2.2.4.1.2.00.00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO - INTRA OFSS	Compreende as obrigações das entidades com o governo federal relativas a impostos, taxas e contribuições com vencimento no longo prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do mesmo ente.	C	ATIVA	Superior	
2	2	4	1	2	01	00	2.2.4.1.2.01.00	PASSIVO FISCAL DIFERIDO	Registra os valores de débitos fiscais de longo prazo relativos a diferenças intertemporais (deliberação da CVM nº 273, de 20/08/98),correspondentes ao IRPJ e CSSL, bem como PIS/PASEP E COFINS (lei nº 9.718 de 27/11/1998).	C	ATIVA	Último	P/ F
2	2	4	1	2	02	00	2.2.4.1.2.02.00	TRIBUTOS FEDERAIS RENEGOCIADOS	Registra os valores devidos pela entidade relativos a tributos que foram renegociados (IPI, IRPJ CSSL, PIS, PASEP e Outros).	C	ATIVA	Último	P/ F
2	2	4	1	2	99	00	2.2.4.1.2.99.00	OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS A RECOLHER	Registra os compromissos exigíveis a longo prazo, decorrentes da incidência de tributos para os quais não haja contas específicas.	C	ATIVA	Último	P/ F

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
2	2	4	1	3	00	00	2.2.4.1.3.00.00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende as obrigações das entidades com o governo federal relativas a impostos, taxas e contribuições, com vencimento no longo prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	C	ATIVA	Superior	
2	2	4	1	3	01	00	2.2.4.1.3.01.00	PASSIVO FISCAL DIFERIDO	Registra os valores de débitos fiscais de longo prazo relativos a diferenças intertemporais (deliberação da CVM nº 273, de 20/08/98),correspondentes ao IRPJ e CSSL, bem como PIS/PASEP E COFINS (lei nº 9.718 de 27/11/1998).	C	ATIVA	Último	P/ F
2	2	4	1	3	02	00	2.2.4.1.3.02.00	TRIBUTOS FEDERAIS RENEGOCIADOS	Registra os valores devidos pela entidade relativos a tributos que foram renegociados (IPI, IRPJ CSSL, PIS, PASEP e Outros).	C	ATIVA	Último	P/ F
2	2	4	1	3	99	00	2.2.4.1.3.99.00	OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS A RECOLHER	Registra os compromissos exigíveis a longo prazo, decorrentes da incidência de tributos para os quais não haja contas específicas.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	2	4	2	0	00	00	2.2.4.2.0.00.00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM OS ESTADOS	Compreende as obrigações das entidades com o governo estadual relativas a impostos, taxas e contribuições, com vencimento no longo prazo.	C	ATIVA	Superior	
2	2	4	2	1	00	00	2.2.4.2.1.00.00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM OS ESTADOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as obrigações das entidades com o governo estadual relativas a impostos, taxas e contribuições, com vencimento no longo prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	ATIVA	Superior	
2	2	4	2	1	01	00	2.2.4.2.1.01.00	TRIBUTOS ESTADUAIS RENEGOCIADOS	Registra os valores devidos pela entidade relativos a tributos que foram renegociados (ICMS, IPVA e Outros).	C	ATIVA	Último	P/ F
2	2	4	2	1	99	00	2.2.4.2.1.99.00	OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES ESTADUAIS A RECOLHER	Registra os compromissos exigíveis a longo prazo, decorrentes da incidência de tributos para os quais não haja contas específicas.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	2	4	2	2	00	00	2.2.4.2.2.00.00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM OS ESTADOS - INTRA OFSS	Compreende as obrigações das entidades com o governo estadual relativas a impostos, taxas e contribuições, com vencimento no longo prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do mesmo ente.	C	ATIVA	Superior	
2	2	4	2	2	01	00	2.2.4.2.2.01.00	TRIBUTOS ESTADUAIS RENEGOCIADOS	Registra os valores devidos pela entidade relativos a tributos que foram renegociados (ICMS, IPVA e Outros).	C	ATIVA	Último	P/ F
2	2	4	2	2	99	00	2.2.4.2.2.99.00	OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES ESTADUAIS A RECOLHER	Registra os compromissos exigíveis a longo prazo, decorrentes da incidência de tributos para os quais não haja contas específicas.	C	ATIVA	Último	P/ F

Consulta via leitor de QR Code/Este Diário Oficial Eletrônico do TCMPA é GRATUITO e sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará na Internet, no endereço: https://www.tcm.pa.gov.br/servicos/diario-eletronico/.

TCMPA DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
2	2	4	2	4	00	00	2.2.4.2.4.00.00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM OS ESTADOS - INTER OFSS - ESTADO	Compreende as obrigações das entidades com o governo estadual relativas a impostos, taxas e contribuições, com vencimento no longo prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	C	ATIVA	Superior	
2	2	4	2	4	01	00	2.2.4.2.4.01.00	TRIBUTOS ESTADUAIS RENEGOCIADOS	Registra os valores devidos pela entidade relativos a tributos que foram renegociados (ICMS, IPVA e Outros).	C	ATIVA	Último	P/ F
2	2	4	2	4	99	00	2.2.4.2.4.99.00	OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES ESTADUAIS A RECOLHER	Registra os compromissos exigíveis a longo prazo, decorrentes da incidência de tributos para os quais não haja contas específicas.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	2	4	3	0	00	00	2.2.4.3.0.00.00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS	Compreende as obrigações das entidades com o governo municipal relativas a impostos, taxas e contribuições, com vencimento no longo prazo.	C	ATIVA	Superior	
2	2	4	3	1	00	00	2.2.4.3.1.00.00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as obrigações das entidades com o governo municipal relativas a impostos, taxas e contribuições, com vencimento no longo prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	ATIVA	Superior	
2	2	4	3	1	01	00	2.2.4.3.1.01.00	TRIBUTOS MUNICIPAIS RENEGOCIADOS	Registra os valores devidos pela entidade relativos a tributos que foram renegociados (ISS, IPTU e Outros).	C	ATIVA	Último	P/ F
2	2	4	3	1	99	00	2.2.4.3.1.99.00	OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS A RECOLHER	Registra os compromissos exigíveis a longo prazo, decorrentes da incidência de tributos para os quais não haja contas específicas.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	2	4	3	2	00	00	2.2.4.3.2.00.00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS-INTRA OFSS	Compreende as obrigações das entidades com o governo municipal relativas a impostos, taxas e contribuições, com vencimento no longo prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do mesmo ente.	C	ATIVA	Superior	
2	2	4	3	2	01	00	2.2.4.3.2.01.00	TRIBUTOS MUNICIPAIS RENEGOCIADOS	Registra os valores devidos pela entidade relativos a tributos que foram renegociados (ISS, IPTU e Outros).	C	ATIVA	Último	P/ F
2	2	4	3	2	99	00	2.2.4.3.2.99.00	OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS A RECOLHER	Registra os compromissos exigíveis a longo prazo, decorrentes da incidência de tributos para os quais não haja contas específicas.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	2	4	3	5	00	00	2.2.4.3.5.00.00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS-INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende as obrigações das entidades com o governo municipal relativas a impostos, taxas e contribuições, com vencimento no longo prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do	C	ATIVA	Superior	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.				
2	2	4	3	5	01	00	2.2.4.3.5.01.00	TRIBUTOS MUNICIPAIS RENEGOCIADOS	Registra os valores devidos pela entidade relativos a tributos que foram renegociados (ISS, IPTU e Outros).	C	ATIVA	Último	P/ F
2	2	4	3	5	99	00	2.2.4.3.5.99.00	OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS A RECOLHER	Registra os compromissos exigíveis a longo prazo, decorrentes da incidência de tributos para os quais não haja contas específicas.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	2	5	0	0	00	00	2.2.5.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A LONGO PRAZO	Compreende os recursos a serem transferidos entre os entes da Federação, às entidades do setor privado ou referentes aos repasses para execução orçamentária.	C	ATIVA	SUPERIOR	
2	2	5	1	0	00	00	2.2.5.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS A PAGAR	Compreende os valores arrecadados de impostos e outras receitas a serem repartidos aos estados, Distrito Federal e Municípios decorrentes de mandamento constitucional, são regulamentadas por lei e realizadas de forma automática.	C	ATIVA	SUPERIOR	
2	2	5	1	3	00	00	2.2.5.1.3.00.00	TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS A PAGAR - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende/Registra Registra os valores arrecadados de impostos e outras receitas a serem repartidos aos estados, Distrito Federal e Municípios decorrentes de mandamento constitucional, são regulamentadas por lei e realizadas de forma automática. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	C	ATIVA	ÚLTIMO	P/F
2	2	5	1	4	00	00	2.2.5.1.4.00.00	TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS A PAGAR - INTER OFSS - ESTADO	Compreende/Registra Registra os valores arrecadados de impostos e outras receitas a serem repartidos aos estados, Distrito Federal e Municípios decorrentes de mandamento constitucional, são regulamentadas por lei e realizadas de forma automática. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	C	ATIVA	ÚLTIMO	P/F
2	2	5	1	5	00	00	2.2.5.1.5.00.00	TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS A PAGAR - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende os valores arrecadados de impostos e outras receitas a serem repartidos aos estados, Distrito Federal e Municípios decorrentes de mandamento constitucional, são regulamentadas por lei e realizadas de forma automática. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	C	ATIVA	SUPERIOR	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
2	2	5	1	5	01	00	2.2.5.1.5.01.00	REPARTIÇÃO DA COTA DE ICMS	Compreende/Registra o valor da cota de ICMS arrecadado devida aos municípios.	C	ATIVA	ÚLTIMO	P/F
2	2	5	1	5	02	00	2.2.5.1.5.02.00	REPARTIÇÃO DA COTA DE IPVA	Compreende/Registra o valor da cota de IPVA arrecadado devida aos municípios.	C	ATIVA	ÚLTIMO	P/F
2	2	5	1	5	03	00	2.2.5.1.5.03.00	REPARTIÇÃO DA COTA-PARTE DO IPI	Compreende/Registra o valor da cota-parte do IPI que o estado recebe da União e deve repassar 25% aos respectivos municípios.	C	ATIVA	ÚLTIMO	P/F
2	2	5	1	5	99	00	2.2.5.1.5.99.00	REPARTIÇÃO CONSTITUCIONAL DA COTA DE OUTROS TRIBUTOS/RECEITAS	Compreende/Registra o valor da cota de outros tributos arrecadados ou de outras receitas devida aos municípios devido a determinação constitucional.	C	ATIVA	ÚLTIMO	P/F
2	2	5	2	0	00	00	2.2.5.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS LEGAIS A PAGAR	Compreende os valores arrecadados a serem transferidos cuja obrigatoriedade decorre de lei específica e regulamentação própria, ocorrendo entre entes da Federação e para entidades privadas sem fins lucrativos.	C	ATIVA	SUPERIOR	
2	2	5	2	1	00	00	2.2.5.2.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS LEGAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	Compreende/Registra Registra os valores arrecadados a serem transferidos cuja obrigatoriedade decorre de lei específica e regulamentação própria, ocorrendo entre entes da Federação e para entidades privadas sem fins lucrativos. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	ATIVA	ÚLTIMO	P/F
2	2	5	2	3	00	00	2.2.5.2.3.00.00	TRANSFERÊNCIAS LEGAIS A PAGAR - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende/Registra Registra os valores arrecadados a serem transferidos cuja obrigatoriedade decorre de lei específica e regulamentação própria, ocorrendo entre entes da Federação e para entidades privadas sem fins lucrativos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	C	ATIVA	ÚLTIMO	P/F
2	2	5	2	4	00	00	2.2.5.2.4.00.00	TRANSFERÊNCIAS LEGAIS A PAGAR - INTER OFSS - ESTADO	Compreende/Registra Registra os valores arrecadados a serem transferidos cuja obrigatoriedade decorre de lei específica e regulamentação própria, ocorrendo entre entes da Federação e para entidades privadas sem fins lucrativos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	C	ATIVA	ÚLTIMO	P/F
2	2	5	2	5	00	00	2.2.5.2.5.00.00	TRANSFERÊNCIAS LEGAIS A PAGAR - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende/Registra Registra os valores arrecadados a serem transferidos cuja obrigatoriedade decorre de lei específica e regulamentação própria, ocorrendo entre	C	ATIVA	ÚLTIMO	P/F

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									entes da Federação e para entidades privadas sem fins lucrativos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.				
2	2	5	3	0	00	00	2.2.5.3.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DISCRICIONÁRIAS A PAGAR	Compreende os valores a serem transferidos que não há obrigatoriedade legal, por isso, deve-se celebrar um instrumento jurídico entre as partes envolvidas, uma concedente e outra beneficiária. Poderá ocorrer entre entes da Federação e para entidades privadas sem fins lucrativos.	C	ATIVA	SUPERIOR	
2	2	5	3	1	00	00	2.2.5.3.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DISCRICIONÁRIAS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os valores a serem transferidos que não há obrigatoriedade legal, por isso, deve-se celebrar um instrumento jurídico entre as partes envolvidas, uma concedente e outra beneficiária. Poderá ocorrer entre entes da Federação e para entidades privadas sem fins lucrativos. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	ATIVA	SUPERIOR	
2	2	5	3	1	01	00	2.2.5.3.1.01.00	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS A PAGAR	Compreende os valores a serem transferidos para Entes Federativos a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorrem de determinação constitucional ou legal, nem sejam destinados ao Sistema Único de Saúde. Elas exigem a celebração de um instrumento jurídico entre as partes envolvidas e, regra geral, requerem contrapartida financeira do beneficiário.	C	ATIVA	ÚLTIMO	P/F
2	2	5	3	1	02	00	2.2.5.3.1.02.00	TRANSFERÊNCIAS PARA ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL A PAGAR	Compreende/Registra os valores a serem transferidos os valores a serem transferidos para organizações da sociedade civil sem fins lucrativos a título de subvenção, auxílio e contribuição, visando a consecução de finalidades de interesse público. Elas exigem a celebração de um instrumento jurídico entre as partes envolvidas.	C	ATIVA	ÚLTIMO	P/F
2	2	5	3	1	03	00	2.2.5.3.1.03.00	TRANSFERÊNCIAS POR DELEGAÇÃO A PAGAR	Compreende/Registra os valores a serem transferidos entre Entes Federativos ou a consórcios públicos visando a execução descentralizada de projetos e ações públicas de responsabilidade exclusiva do concedente e exigem a celebração de um instrumento jurídico entre as partes envolvidas.	C	ATIVA	ÚLTIMO	P/F
2	2	5	3	1	04	00	2.2.5.3.1.04.00	TRANSFERÊNCIAS ESPECÍFICAS A PAGAR	Compreende/Registra os valores a serem transferidos cujo atendimento de requisitos fiscais pelo beneficiário é dispensado por lei, e normalmente estão relacionadas a programas essenciais de governo. Em geral, elas exigem a	C	ATIVA	ÚLTIMO	P/F

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									celebração de um instrumento jurídico entre as partes envolvidas, e a sua execução orçamentária tem caráter discricionário, apesar de algumas delas serem definidas como transferências obrigatórias ou automáticas por intermédio de leis específicas.				
2	2	5	3	1	05	00	2.2.5.3.1.05.00	DOAÇÕES A REALIZAR A PAGAR	Compreende/Registra os recursos a serem doados aos entes da Federação ou entidades do setor privado..	C	ATIVA	ÚLTIMO	P/F
2	2	5	3	1	99	00	2.2.5.3.1.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DISCRICIONÁRIAS A PAGAR	Compreende/Registra os recursos a serem transferidos que não são enquadrados nos itens anteriores.	C	ATIVA	ÚLTIMO	P/F
2	2	5	3	3	00	00	2.2.5.3.3.00.00	TRANSFERÊNCIAS DISCRICIONÁRIAS A PAGAR - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende os valores a serem transferidos que não há obrigatoriedade legal, por isso, deve-se celebrar um instrumento jurídico entre as partes envolvidas, uma concedente e outra beneficiária. Poderá ocorrer entre entes da Federação e para entidades privadas sem fins lucrativos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	C	ATIVA	SUPERIOR	
2	2	5	3	3	01	00	2.2.5.3.3.01.00	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS A PAGAR	Compreende/Registra os valores a serem transferidos para Entes Federativos a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorrem de determinação constitucional ou legal, nem sejam destinados ao Sistema Único de Saúde. Elas exigem a celebração de um instrumento jurídico entre as partes envolvidas e, regra geral, requerem contrapartida financeira do beneficiário.	C	ATIVA	ÚLTIMO	P/F
2	2	5	3	3	03	00	2.2.5.3.3.03.00	TRANSFERÊNCIAS POR DELEGAÇÃO A PAGAR	Compreende/Registra os valores a serem transferidos entre Entes Federativos ou a consórcios públicos visando a execução descentralizada de projetos e ações públicas de responsabilidade exclusiva do concedente e exigem a celebração de um instrumento jurídico entre as partes envolvidas.	C	ATIVA	ÚLTIMO	P/F
2	2	5	3	3	04	00	2.2.5.3.3.04.00	TRANSFERÊNCIAS ESPECÍFICAS A PAGAR	Compreende/Registra os valores a serem transferidos cujo atendimento de requisitos fiscais pelo beneficiário é dispensado por lei, e normalmente estão relacionadas a programas essenciais de governo. Em geral, elas exigem a celebração de um instrumento jurídico entre as partes envolvidas, e a sua execução orçamentária tem caráter discricionário, apesar de algumas delas serem definidas como transferências obrigatórias ou automáticas por intermédio de leis específicas.	C	ATIVA	ÚLTIMO	P/F

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
2	2	5	3	3	05	00	2.2.5.3.3.05.00	DOAÇÕES A REALIZAR A PAGAR	Compreende/Registra os recursos a serem doados aos entes da Federação ou entidades do setor privado..	C	ATIVA	ÚLTIMO	P/F
2	2	5	3	3	99	00	2.2.5.3.3.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DISCRICIONÁRIAS A PAGAR	Compreende/Registra os recursos a serem transferidos que não são enquadrados nos itens anteriores.	C	ATIVA	ÚLTIMO	P/F
2	2	5	3	4	00	00	2.2.5.3.4.00.00	TRANSFERÊNCIAS DISCRICIONÁRIAS A PAGAR - INTER OFSS - ESTADO	Compreende os valores a serem transferidos que não há obrigatoriedade legal, por isso, deve-se celebrar um instrumento jurídico entre as partes envolvidas, uma concedente e outra beneficiária. Poderá ocorrer entre entes da Federação e para entidades privadas sem fins lucrativos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	C	ATIVA	SUPERIOR	
2	2	5	3	4	01	00	2.2.5.3.4.01.00	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS A PAGAR	Compreende/Registra os valores a serem transferidos para Entes Federativos a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorrem de determinação constitucional ou legal, nem sejam destinados ao Sistema Único de Saúde. Elas exigem a celebração de um instrumento jurídico entre as partes envolvidas e, regra geral, requerem contrapartida financeira do beneficiário.	C	ATIVA	ÚLTIMO	P/F
2	2	5	3	4	03	00	2.2.5.3.4.03.00	TRANSFERÊNCIAS POR DELEGAÇÃO A PAGAR	Compreende/Registra os valores a serem transferidos entre Entes Federativos ou a consórcios públicos visando a execução descentralizada de projetos e ações públicas de responsabilidade exclusiva do concedente e exigem a celebração de um instrumento jurídico entre as partes envolvidas.	C	ATIVA	ÚLTIMO	P/F
2	2	5	3	4	04	00	2.2.5.3.4.04.00	TRANSFERÊNCIAS ESPECÍFICAS A PAGAR	Compreende/Registra os valores a serem transferidos cujo atendimento de requisitos fiscais pelo beneficiário é dispensado por lei, e normalmente estão relacionadas a programas essenciais de governo. Em geral, elas exigem a celebração de um instrumento jurídico entre as partes envolvidas, e a sua execução orçamentária tem caráter discricionário, apesar de algumas delas serem definidas como transferências obrigatórias ou automáticas por intermédio de leis específicas.	C	ATIVA	ÚLTIMO	P/F
2	2	5	3	4	05	00	2.2.5.3.4.05.00	DOAÇÕES A REALIZAR A PAGAR	Compreende/Registra os recursos a serem doados aos entes da Federação ou entidades do setor privado..	C	ATIVA	ÚLTIMO	P/F
2	2	5	3	4	99	00	2.2.5.3.4.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DISCRICIONÁRIAS A PAGAR	Compreende/Registra os recursos a serem transferidos que não são enquadrados nos itens anteriores.	C	ATIVA	ÚLTIMO	P/F

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
2	2	5	3	5	00	00	2.2.5.3.5.00.00	TRANSFERÊNCIAS DISCRICIONÁRIAS A PAGAR - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende os valores a serem transferidos que não há obrigatoriedade legal, por isso, deve-se celebrar um instrumento jurídico entre as partes envolvidas, uma concedente e outra beneficiária. Poderá ocorrer entre entes da Federação e para entidades privadas sem fins lucrativos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	C	ATIVA	SUPERIOR	
2	2	5	3	5	01	00	2.2.5.3.5.01.00	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS A PAGAR	Compreende/Registra os valores a serem transferidos para Entes Federativos a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorrem de determinação constitucional ou legal, nem sejam destinados ao Sistema Único de Saúde. Elas exigem a celebração de um instrumento jurídico entre as partes envolvidas e, regra geral, requerem contrapartida financeira do beneficiário.	C	ATIVA	ÚLTIMO	P/F
2	2	5	3	5	03	00	2.2.5.3.5.03.00	TRANSFERÊNCIAS POR DELEGAÇÃO A PAGAR	Compreende/Registra os valores a serem transferidos entre Entes Federativos ou a consórcios públicos visando a execução descentralizada de projetos e ações públicas de responsabilidade exclusiva do concedente e exigem a celebração de um instrumento jurídico entre as partes envolvidas.	C	ATIVA	ÚLTIMO	P/F
2	2	5	3	5	04	00	2.2.5.3.5.04.00	TRANSFERÊNCIAS ESPECÍFICAS A PAGAR	Compreende/Registra os valores a serem transferidos cujo atendimento de requisitos fiscais pelo beneficiário é dispensado por lei, e normalmente estão relacionadas a programas essenciais de governo. Em geral, elas exigem a celebração de um instrumento jurídico entre as partes envolvidas, e a sua execução orçamentária tem caráter discricionário, apesar de algumas delas serem definidas como transferências obrigatórias ou automáticas por intermédio de leis específicas.	C	ATIVA	ÚLTIMO	P/F
2	2	5	3	5	05	00	2.2.5.3.5.05.00	DOAÇÕES A REALIZAR A PAGAR	Compreende/Registra os recursos a serem doados aos entes da Federação ou entidades do setor privado..	C	ATIVA	ÚLTIMO	P/F
2	2	5	3	5	99	00	2.2.5.3.5.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DISCRICIONÁRIAS A PAGAR	Compreende/Registra os recursos a serem transferidos que não são enquadrados nos itens anteriores.	C	ATIVA	ÚLTIMO	P/F
2	2	5	4	0	00	00	2.2.5.4.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA A PAGAR	Compreende os valores arrecadados a serem transferidos para entidades pertencentes ao ente da Federação para viabilizar a execução orçamentária.	C	ATIVA	SUPERIOR	
2	2	5	4	2	00	00	2.2.5.4.2.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA A PAGAR -	Compreende/Registra Registra os valores arrecadados a serem transferidos para entidades pertencentes ao ente da Federação para viabilizar a execução orçamentária.	C	ATIVA	ÚLTIMO	P/F

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
								INTRA OFSS					
2	2	5	9	0	00	00	2.2.5.9.0.00.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS A PAGAR	Compreende os valores transferidos não enquadrados nos itens anteriores.	C	ATIVA	SUPERIOR	
2	2	5	9	1	00	00	2.2.5.9.1.00.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	Compreende/Registra Registra os valores transferidos não enquadrados nos itens anteriores. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	ATIVA	ÚLTIMO	P/F
2	2	5	9	3	00	00	2.2.5.9.3.00.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS A PAGAR - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende/Registra Registra os valores transferidos não enquadrados nos itens anteriores. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	C	ATIVA	ÚLTIMO	P/F
2	2	5	9	4	00	00	2.2.5.9.4.00.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS A PAGAR - INTER OFSS - ESTADO	Compreende/Registra Registra os valores transferidos não enquadrados nos itens anteriores. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	C	ATIVA	ÚLTIMO	P/F
2	2	5	9	5	00	00	2.2.5.9.5.00.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS A PAGAR - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende/Registra Registra os valores transferidos não enquadrados nos itens anteriores. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	C	ATIVA	ÚLTIMO	P/F
2	2	7	0	0	00	00	2.2.7.0.0.00.00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	Compreende os passivos de prazo ou de valor incertos, com probabilidade de ocorrerem no longo prazo.	C	ATIVA	Superior	
2	2	7	1	0	00	00	2.2.7.1.0.00.00	PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS A LONGO PRAZO	Compreende os passivos de prazo ou de valor incertos, relacionados a pagamento de reclamações trabalhistas, com probabilidade de ocorrerem no longo prazo.	C	ATIVA	Superior	
2	2	7	1	1	00	00	2.2.7.1.1.00.00	PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os passivos de prazo ou de valor incertos, relacionados a pagamento de reclamações trabalhistas, com probabilidade de ocorrerem no longo prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	ATIVA	Superior	
2	2	7	1	1	01	00	2.2.7.1.1.01.00	PROVISÃO PARA INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	Registra os valores das provisões constituídas visando o pagamento de indenizações trabalhistas.	C	ATIVA	Último	P

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
2	2	7	1	1	02	00	2.2.7.1.1.02.00	PROVISÃO PARA PAGAMENTO DE DISSÍDIOS COLETIVOS	Registra os valores das provisões constituídas visando o pagamento de dissídios coletivos.	C	ATIVA	Último	P
2	2	7	2	0	00	00	2.2.7.2.0.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO	Compreende os passivos de prazo ou de valor incertos, relacionados a futuros benefícios previdenciários a serem pagos aos contribuintes, com probabilidade de ocorrerem no longo prazo.	C	ATIVA	Superior	
2	2	7	2	1	00	00	2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os passivos de prazo ou de valor incertos, relacionados a futuros benefícios previdenciários a serem pagos aos contribuintes, comprobabilidade de ocorrerem no longo prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	ATIVA	Superior	
2	2	7	2	1	01	00	2.2.7.2.1.01.00	PLANO FINANCEIRO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	Compreende, de acordo com o resultado da avaliação atuarial, a provisão matemática correspondente ao valor presente liquido das prestações futuras dos benefícios já concedidos aos assistidos e beneficiários em gozo de beneficio de prestação continuada.	C	ATIVA	Superior	
2	2	7	2	1	01	01	2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	Registra, de acordo com o resultado da avaliação atuarial, o valor presente das prestações futuras dos benefícios já concedidos aos assistidos e beneficiários em gozo de benefício de prestação continuada.	C	ATIVA	Último	P
2	2	7	2	1	01	02	2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	Registra, de acordo com o resultado da avaliação atuarial, o valor presente das contribuições (normal) futuras do ente, por prazo de vigência indeterminado, para financiar os benefícios já em fase de pagamento.	D	ATIVA	Último	P
2	2	7	2	1	01	03	2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	Registra, de acordo com o resultado da avaliação atuarial, o valor presente das contribuições futuras dos inativos, por prazo de vigência indeterminado, para financiar os benefíciosjá em fase de pagamento.	D	ATIVA	Último	P
2	2	7	2	1	01	04	2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	Registra, de acordo com o resultado da avaliação atuarial, o valor presente das contribuições futuras dos pensionistas, por prazo de vigência indeterminado, para financiar os benefícios já em fase de pagamento.	D	ATIVA	Último	P
2	2	7	2	1	01	05	2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	Registra, de acordo com o resultado da avaliação atuarial, o valor presente da compensação previdenciária conforme expressa o artigo 11, da Portaria MPS nº 403/2008.	D	ATIVA	Último	P
2	2	7	2	1	01	06	2.2.7.2.1.01.06	(-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	Registra, de acordo com o resultado da avaliação atuarial, o valor presente das contribuições não vertidas ao fundo sob o regime de parcelamento de débitos.	D	INATIVA	Último	P
2	2	7	2	1	01	07	2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Registra, de acordo com o resultado da avaliação atuarial, o valor presente das insuficiências financeiras futuras do	D	ATIVA	Último	P

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									plano financeiro considerando o §1º do artigo 2º da Lei nº 9.717/98.				
2	2	7	2	1	01	99	2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	Registra outras deduções não classificadas em itens anteriores.	D	ATIVA	Último	P
2	2	7	2	1	02	00	2.2.7.2.1.02.00	PLANO FINANCEIRO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	Compreende, de acordo com o resultado da avaliação atuarial, a provisão matemática correspondente ao valor presente liquido das prestações futuras dos benefícios a conceder para a geração atual (servidores ativos).	C	ATIVA	Superior	
2	2	7	2	1	02	01	2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	Registra, de acordo com o resultado da avaliação atuarial, o valor presente dos benefícios a serem concedidos aos integrantes da geração atual que ainda não estejam em gozo de benefícios de prestação continuada.	C	ATIVA	Último	P
2	2	7	2	1	02	02	2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	Registra, de acordo com o resultado da avaliação atuarial, o valor presente das contribuições (normal) futuras do ente, incidentes sobre as remunerações da geração atual.	D	ATIVA	Último	P
2	2	7	2	1	02	03	2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	Registra, de acordo com o resultado da avaliação atuarial, o somatório do valor presente das contribuições futuras dos servidores ativos, incidentes sobre as remunerações da geração atual.	D	ATIVA	Último	P
2	2	7	2	1	02	04	2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	Registra, de acordo com o resultado da avaliação atuarial, o valor presente da compensação previdenciária conforme expressa o artigo 11, da Portaria MPS nº 403/2008.	D	ATIVA	Último	P
2	2	7	2	1	02	05	2.2.7.2.1.02.05	(-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	Registra, de acordo com o resultado da avaliação atuarial, o valor presente das contribuições não vertidas ao plano, considerando o parcelamento dos valores não recolhidos.	D	INATIVA	Último	P
2	2	7	2	1	02	06	2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Registra, de acordo com o resultado da avaliação atuarial, o valor presente das insuficiências financeiras futuras do plano financeiro, considerando o §1º do artigo 2º da Lei nº 9.717/98.	D	ATIVA	Último	P
2	2	7	2	1	02	99	2.2.7.2.1.02.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	Registra outras deduções não classificadas em itens anteriores.	D	ATIVA	Último	P
2	2	7	2	1	03	00	2.2.7.2.1.03.00	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	Compreende, de acordo com o resultado da avaliação atuarial, a provisão matemática correspondente ao valor presente liquido das prestações futuras dos benefícios já concedidos aos assistidos e beneficiários em gozo de beneficio de prestação continuada.	C	ATIVA	Superior	
2	2	7	2	1	03	01	2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	Registra, de acordo com o resultado da avaliação atuaria, o valor presente das prestações futuras dos benefícios já concedidos aos assistidos e beneficiários em gozo de benefício de prestação continuada.	C	ATIVA	Último	P

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
2	2	7	2	1	03	02	2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	Registra, de acordo com o resultado da avaliação atuarial, o valor presente das contribuições (normal) futuras do ente, por prazo de vigência indeterminado, para financiar os benefícios já em fase de pagamento.	D	ATIVA	Último	P
2	2	7	2	1	03	03	2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	Registra, de acordo com o resultado da avaliação atuarial, o valor presente das contribuições futuras dos inativos, por prazo de vigência indeterminado, para financiar os benefícios já em fase de pagamento.	D	ATIVA	Último	P
2	2	7	2	1	03	04	2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	Registra, de acordo com o resultado da avaliação atuarial, o valor presente das contribuições futuras dos pensionistas, por prazo de vigência indeterminado, para financiar os benefícios já em fase de pagamento.	D	ATIVA	Último	P
2	2	7	2	1	03	05	2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	Registra, de acordo com o resultado da avaliação atuarial, o valor presente da compensação previdenciária conforme expressa o artigo 11 da Portaria MPS nº 403/2008.	D	ATIVA	Último	P
2	2	7	2	1	03	06	2.2.7.2.1.03.06	(-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	Registra, de acordo com o resultado da avaliação atuarial, o valor presente das contribuições não vertidas ao plano, considerando o parcelamento de valores não recolhidos.	D	INATIVA	Último	P
2	2	7	2	1	03	07	2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	Registra o valor presente dos aportes financeiros projetados para cobertura do déficit atuarial, conforme plano de amortização estabelecido em lei.	D	ATIVA	Último	P
2	2	7	2	1	03	99	2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	Registra outras deduções não classificadas em itens anteriores.	D	ATIVA	Último	P
2	2	7	2	1	04	00	2.2.7.2.1.04.00	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	Compreende, de acordo com o resultado da avaliação atuarial, a provisão matemática correspondente ao valor presente liquido das prestações futuras dos benefícios a conceder para a geração atual (servidores ativos).	C	ATIVA	Superior	
2	2	7	2	1	04	01	2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	Registra, de acordo com o resultado da avaliação atuarial, o valor presente dos benefícios a serem concedidos aos integrantes da geração atual que ainda não estejam em gozo de benefícios de prestação continuada.	C	ATIVA	Último	P
2	2	7	2	1	04	02	2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	Registra, de acordo com o resultado da avaliação atuarial, o valor presente das contribuições (normal) futuras do ente, incidentes sobre as remunerações da geração atual.	D	ATIVA	Último	P
2	2	7	2	1	04	03	2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	Registra, de acordo com o resultado da avaliação atuarial, o somatório do valor presente das contribuições futuras dos servidores ativos, incidentes sobre as remunerações da geração atual.	D	ATIVA	Último	P

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
2	2	7	2	1	04	04	2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	Registra, de acordo com o resultado da avaliação atuarial, o valor presente da compensação previdenciária conforme expressa o artigo 11 da Portaria MPS nº 403/2008.	D	ATIVA	Último	P
2	2	7	2	1	04	05	2.2.7.2.1.04.05	(-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	Registra, de acordo com o resultado da avaliação atuarial, o valor presente das contribuições não vertidas ao plano, sob o regime de parcelamento de débitos.	D	INATIVA	Último	P
2	2	7	2	1	04	06	2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	Registra o valor presente dos aportes para cobertura do déficit atuarial, conforme plano de amortização estabelecido em lei.	D	ATIVA	Último	P
2	2	7	2	1	04	99	2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	Registra outras deduções não classificadas em itens anteriores.	D	ATIVA	Último	P
2	2	7	2	1	05	00	2.2.7.2.1.05.00	PLANO PREVIDENCIARIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	Compreende, de acordo com resultado da avaliação atuarial, o valor presente liquido dos direitos incorporados ao patrimônio do RPPS com base em legislação especifica, bem como registro tempestivo do plano de amortização implementado em lei do ente federativo, considerando que o ajuste contábil das reservas matemáticas somente ocorrera na apresentação de uma nova reavaliação atuarial.	D/C	ATIVA	Superior	
2	2	7	2	1	05	98	2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	Registra, de acordo com o resultado da avaliação atuarial, o valor presente líquido dos direitos incorporados ao patrimônio do RPPS com base em legislação específica, como exemplo: direitos sobre royalties, bem como registro tempestivo do plano de amortização implementado em lei do ente federativo, considerando que o ajuste contábil das reservas matemáticas somente ocorrerá na apresentação de uma nova reavaliação atuarial.	D	ATIVA	Último	P
2	2	7	2	1	06	00	2.2.7.2.1.06.00	PROVISOES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO	Compreende o somatório das provisões atuariais constituídas para ajustes do plano financeiro, conforme o resultado da avaliação atuarial.	C	ATIVA	Superior	
2	2	7	2	1	06	01	2.2.7.2.1.06.01	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	Registra, de acordo com a nota técnica atuarial, a provisão atuarial correspondente a eventuais desvios dos compromissos esperados ou pela adoção de bases técnicas que não se adaptam ao plano.	C	ATIVA	Último	P
2	2	7	2	1	07	00	2.2.7.2.1.07.00	PROVISOES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIARIO	Compreende o somatório das provisões atuariais constituídas para ajustes do plano previdenciário, conforme o resultado da avaliação atuarial.	C	ATIVA	Superior	
2	2	7	2	1	07	01	2.2.7.2.1.07.01	AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	Registra, de acordo com o resultado da avaliação atuarial, provisão atuarial para ajuste do plano previdenciário quando o plano apresentar resultado superavitário,	C	ATIVA	Último	P

TCMPA DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									considerando o artigo 25 da Portaria MPS nº 403/2008.				
2	2	7	2	1	07	02	2.2.7.2.1.07.02	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	Registra, de acordo com o resultado da avaliação atuarial, provisão atuarial para ajuste do plano previdenciário quando o plano apresentar oscilação de riscos.	C	ATIVA	Último	P
2	2	7	2	1	07	03	2.2.7.2.1.07.03	PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	Registra, de acordo com o resultado da avaliação atuarial, provisão atuarial para ajuste do plano previdenciário quando o plano apresentar benefícios a regularizar.	C	ATIVA	Último	P
2	2	7	2	1	07	04	2.2.7.2.1.07.04	PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	Registra, de acordo com o resultado da avaliação atuarial, provisão atuarial para ajuste do plano previdenciário quando o plano apresentar contingências.	C	ATIVA	Último	P
2	2	7	2	1	07	98	2.2.7.2.1.07.98	OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	Registra, de acordo com o resultado da avaliação atuarial, provisão atuarial para ajuste do plano previdenciário quando o plano necessitar de outros ajustes.	C	ATIVA	Último	P
2	2	7	3	0	00	00	2.2.7.3.0.00.00	PROVISÃO PARA RISCOS FISCAIS A LONGO PRAZO	Compreende os passivos de prazo ou de valor incertos, relacionados ao pagamento de autuações fiscais, com probabilidade de ocorrerem no longo prazo.	C	ATIVA	Superior	
2	2	7	3	1	00	00	2.2.7.3.1.00.00	PROVISÃO PARA RISCOS FISCAIS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os passivos de prazo ou de valor incertos, relacionados ao pagamento de autuações fiscais, com probabilidade de ocorrerem no longo prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	ATIVA	Superior	
2	2	7	3	1	01	00	2.2.7.3.1.01.00	PROVISÃO PARA PAGAMENTOS REFERENTES A AUTOS DE INFRAÇÃO	Compreende os valores das provisões para pagamento de autos de infração já lavrados e que se encontram na esfera administrativa.	C	ATIVA	Superior	
2	2	7	3	1	01	01	2.2.7.3.1.01.01	PROVISÃO PARA PAGAMENTO DE AUTOS DE INFRAÇÃO NÃO RECORRIDOS	Registra os valores das provisões para pagamento de autos de infração já lavrados, para os quais a unidade ainda não apresentou recurso administrativo.	C	ATIVA	Último	P
2	2	7	3	1	01	02	2.2.7.3.1.01.02	PROVISÃO PARA PAGAMENTO DE AUTOS DE INFRAÇÃO RECORRIDOS	Registra os valores das provisões para pagamento de autos de infração já lavrados, para os quais a unidade apresentou recurso administrativo.	C	ATIVA	Último	P
2	2	7	3	1	02	00	2.2.7.3.1.02.00	PROVISÃO PARA PAGAMENTOS DE AUTUAÇÕES FISCAIS - ESFERA JUDICIAL	Compreende os valores das provisões para pagamento de autuações fiscais que já se encontram na esfera judicial.	C	ATIVA	Superior	
2	2	7	3	1	02	01	2.2.7.3.1.02.01	PROVISÃO PARA PAGAMENTOS DE AUTUAÇÕES FISCAIS NA ESFERA JUDICIAL NÃO RECORRIDAS	Registra os valores das provisões para pagamento de autuações fiscais que se encontram na esfera judicial e que não estão em fase recursal.	C	ATIVA	Último	P

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
2	2	7	3	1	02	02	2.2.7.3.1.02.02	PROVISÃO PARA PAGAMENTOS DE AUTUAÇÕES FISCAIS NA ESFERA JUDICIAL RECORRIDAS	Registra os valores das provisões para pagamento de autuações fiscais que se encontram na esfera judicial em fase recursal.	C	ATIVA	Último	P
2	2	7	3	1	99	00	2.2.7.3.1.99.00	OUTRAS PROVISÕES PARA RISCOS FISCAIS A LONGO PRAZO	Registra os valores das provisões não classificados em itens anteriores.	C	ATIVA	Último	P
2	2	7	3	2	00	00	2.2.7.3.2.00.00	PROVISÃO PARA RISCOS FISCAIS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	Compreende os passivos de prazo ou de valor incertos, relacionados ao pagamento de autuações fiscais, com probabilidade de ocorrerem no longo prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) do mesmo ente.	C	ATIVA	Último	P
2	2	7	3	3	00	00	2.2.7.3.3.00.00	PROVISÃO PARA RISCOS FISCAIS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende os passivos de prazo ou de valor incertos, relacionados ao pagamento de autuações fiscais, com probabilidade de ocorrerem no longo prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	C	ATIVA	Último	P
2	2	7	3	4	00	00	2.2.7.3.4.00.00	PROVISÃO PARA RISCOS FISCAIS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - ESTADO	Compreende os passivos de prazo ou de valor incertos, relacionados ao pagamento de autuações fiscais, com probabilidade de ocorrerem no longo prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	C	ATIVA	Último	P
2	2	7	3	5	00	00	2.2.7.3.5.00.00	PROVISÃO PARA RISCOS FISCAIS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende os passivos de prazo ou de valor incertos, relacionados ao pagamento de autuações fiscais, com probabilidade de ocorrerem no longo prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	C	ATIVA	Último	P
2	2	7	4	0	00	00	2.2.7.4.0.00.00	PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS A LONGO PRAZO	Compreende os passivos de prazo ou de valor incertos, relacionados a pagamento de indenizações a fornecedores e clientes, com probabilidade de ocorrerem no longo prazo.	C	ATIVA	Superior	
2	2	7	4	1	00	00	2.2.7.4.1.00.00	PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os passivos de prazo ou de valor incertos, relacionados a pagamento de indenizações a fornecedores e clientes, com probabilidade de ocorrerem no longo	C	ATIVA	Superior	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).				
2	2	7	4	1	01	00	2.2.7.4.1.01.00	PROVISÃO PARA INDENIZAÇÕES CÍVEIS	Registra os valores das provisões constituídas para o pagamento de indenizações cíveis.	C	ATIVA	Último	P
2	2	7	4	1	02	00	2.2.7.4.1.02.00	PROVISÃO PARA PAGAMENTO DE SEGUROS - SINISTROS A LIQUIDAR	Registra os valores das provisões para pagamento de seguros referentes a sinistros a liquidar.	C	ATIVA	Último	P
2	2	7	4	1	03	00	2.2.7.4.1.03.00	PROVISÃO PARA PAGAMENTO DE SEGUROS - SINISTROS CIENTIFICADOS	Registra os valores das provisões para pagamento de seguros referentes a sinistros já cientificados.	C	ATIVA	Último	P
2	2	7	4	1	04	00	2.2.7.4.1.04.00	PROVISÃO PARA PAGAMENTO DE SEGUROS - SINISTROS NÃO CIENTIFICADOS	Registra os valores das provisões para pagamento de seguros, referentes a sinistros não cientificados.	C	ATIVA	Último	P
2	2	7	4	1	99	00	2.2.7.4.1.99.00	OUTRAS PROVISÕES PARA RISCOS CÍVEIS A LONGO PRAZO	Registra os valores das provisões não classificados em itens anteriores.	C	ATIVA	Último	P
2	2	7	4	2	00	00	2.2.7.4.2.00.00	PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	Compreende os passivos de prazo ou de valor incertos, relacionados a pagamento de indenizações a fornecedores e clientes, com probabilidade de ocorrerem no longo prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) do mesmo ente.	C	ATIVA	Último	P
2	2	7	4	3	00	00	2.2.7.4.3.00.00	PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende os passivos de prazo ou de valor incertos, relacionados a pagamento de indenizações a fornecedores e clientes, com probabilidade de ocorrerem no longo prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	C	ATIVA	Último	P
2	2	7	4	4	00	00	2.2.7.4.4.00.00	PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - ESTADO	Compreende os passivos de prazo ou de valor incertos, relacionados a pagamento de indenizações a fornecedores e clientes, com probabilidade de ocorrerem no longo prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	C	ATIVA	Último	P
2	2	7	4	5	00	00	2.2.7.4.5.00.00	PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende os passivos de prazo ou de valor incertos, relacionados a pagamento de indenizações a fornecedores e clientes, com probabilidade de ocorrerem no longo prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos	C	ATIVA	Último	P

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.				
2	2	7	5	0	00	00	2.2.7.5.0.00.00	PROVISÃO PARA REPARTIÇÃO DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	Compreende os passivos de prazo ou de valores incertos relacionados aos créditos tributários e não tributários reconhecidos no lançamento por parte do agente arrecadador, a serem repartidos com outros entes da federação, com probabilidade de ocorrerem no longo prazo. Na arrecadação, esta provisão será revertida em conta especifica de passivo.	C	ATIVA	Superior	
2	2	7	5	1	00	00	2.2.7.5.1.00.00	PROVISÃO PARA REPARTIÇÃO DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os passivos de prazo ou de valores incertos relacionados aos créditos tributários e não tributários reconhecidos no lançamento por parte do agente arrecadador, a serem repartidos com outros entes da federação ou entidades, conforme previsão legal, com probabilidade de ocorrerem no longo prazo. Na arrecadação, esta provisão será revertida em conta especifica de passivo.	C	ATIVA	Último	P
2	2	7	5	2	00	00	2.2.7.5.2.00.00	PROVISÃO PARA REPARTIÇÃO DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	Compreende os passivos de prazo ou de valores incertos relacionados aos créditos tributários e não tributários reconhecidos no lançamento por parte do agente arrecadador, a serem repartidos a outras entidades, conforme previsão legal. Na arrecadação, esta provisão será revertida em conta específica de passivo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	ATIVA	Último	P
2	2	7	5	3	00	00	2.2.7.5.3.00.00	PROVISÃO PARA REPARTIÇÃO DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende os passivos de prazo ou de valores incertos relacionados aos créditos tributários e não tributários reconhecidos no lançamento por parte do agente arrecadador, a serem repartidos a outras entidades, conforme previsão legal. Na arrecadação, esta provisão será revertida em conta específica de passivo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	ATIVA	Último	P
2	2	7	5	4	00	00	2.2.7.5.4.00.00	PROVISÃO PARA REPARTIÇÃO DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - ESTADO	Compreende os passivos de prazo ou de valores incertos relacionados aos créditos tributários e não tributários reconhecidos no lançamento por parte do agente arrecadador, a serem repartidos com outros entes da federação, com probabilidade de ocorrerem no longo prazo. Na arrecadação, esta provisão será revertida em conta especifica de passivo. Compreende os saldos que	C	ATIVA	Último	P

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.				
2	2	7	5	5	00	00	2.2.7.5.5.00.00	PROVISÃO PARA REPARTIÇÃO DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende os passivos de prazo ou de valores incertos relacionados aos créditos tributários e não tributários reconhecidos no lançamento por parte do agente arrecadador, a serem repartidos com outros entes da federação, com probabilidade de ocorrerem no longo prazo. Na arrecadação, esta provisão será revertida em conta especifica de passivo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	C	ATIVA	Último	P
2	2	7	6	0	00	00	2.2.7.6.0.00.00	PROVISÃO PARA RISCOS DECORRENTES DE CONTRATOS DE PPP A LONGO PRAZO	Compreende os passivos de prazo ou de valores incertos relacionados aos riscos de demanda, construção, disponibilidade ou outros riscos decorrentes de contratos de PPP, de acordo com a Lei n.11.079/2004.	C	ATIVA	Superior	
2	2	7	6	1	00	00	2.2.7.6.1.00.00	PROVISÃO PARA RISCOS DECORRENTES DE CONTRATOS DE PPP A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os passivos de prazo ou de valores incertos relacionados aos riscos de demanda, construção, disponibilidade ou outros riscos decorrentes de contratos de PPP, de acordo com a Lei n.11.079/2004. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	ATIVA	Último	P
2	2	7	7	0	00	00	2.2.7.7.0.00.00	PROVISÃO PARA OBRIGAÇÕES DECORRENTES DA ATUAÇÃO GOVERNAMENTAL A LONGO PRAZO	Compreende os passivos de prazo ou de valores incertos relacionados a programas governamentais, como subsídios, auxílios, desonerações, assunção de obrigações ou outros.	C	ATIVA	Superior	
2	2	7	7	1	00	00	2.2.7.7.1.00.00	PROVISÃO PARA OBRIGAÇÕES DECORRENTES DA ATUAÇÃO GOVERNAMENTAL A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os passivos de prazo ou de valores incertos relacionados a programas governamentais, como subsídios, auxílios, desonerações, assunção de obrigações ou outros. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	ATIVA	Último	P
2	2	7	7	2	00	00	2.2.7.7.2.00.00	PROVISÃO PARA OBRIGAÇÕES DECORRENTES DA	Compreende os passivos de prazo ou de valores incertos relacionados a programas governamentais, como subsídios, auxílios, desonerações, assunção de obrigações	C	ATIVA	Último	P

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
								ATUAÇÃO GOVERNAMENTAL A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	ou outros. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) do mesmo ente.				
2	2	7	7	3	00	00	2.2.7.7.3.00.00	PROVISÃO PARA OBRIGAÇÕES DECORRENTES DA ATUAÇÃO GOVERNAMENTAL A LONGO PRAZO - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende os passivos de prazo ou de valores incertos relacionados a programas governamentais, como subsídios, auxílios, desonerações, assunção de obrigações ou outros. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	C	ATIVA	Último	P
2	2	7	7	4	00	00	2.2.7.7.4.00.00	PROVISÃO PARA OBRIGAÇÕES DECORRENTES DA ATUAÇÃO GOVERNAMENTAL A LONGO PRAZO - INTER OFSS - ESTADO	Compreende os passivos de prazo ou de valores incertos relacionados a programas governamentais, como subsídios, auxílios, desonerações, assunção de obrigações ou outros. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	C	ATIVA	Último	P
2	2	7	7	5	00	00	2.2.7.7.5.00.00	PROVISÃO PARA OBRIGAÇÕES DECORRENTES DA ATUAÇÃO GOVERNAMENTAL A LONGO PRAZO - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende os passivos de prazo ou de valores incertos relacionados a programas governamentais, como subsídios, auxílios, desonerações, assunção de obrigações ou outros. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	C	ATIVA	Último	P
2	2	7	9	0	00	00	2.2.7.9.0.00.00	OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO	Compreende os demais passivos de prazo ou de valor incertos, com probabilidade de ocorrerem no longo prazo, não classificadas anteriormente neste plano de contas.	C	ATIVA	Superior	
2	2	7	9	1	00	00	2.2.7.9.1.00.00	OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os demais passivos de prazo ou de valor incertos, com probabilidade de ocorrerem no longo prazo, não classificadas anteriormente neste plano de contas. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	ATIVA	Superior	
2	2	7	9	1	01	00	2.2.7.9.1.01.00	PROVISÃO PARA GARANTIAS	Registra os valores das provisões destinadas a cobrir despesas com a prestação de garantia relativas a produtos vendidos.	C	ATIVA	Último	P
2	2	7	9	1	02	00	2.2.7.9.1.02.00	PROVISÃO PARA REESTRUTURAÇÃO	Registra os valores das provisões destinadas a cobrir obrigações oriundas da venda ou extinção de uma linha de negócios, fechamento de fábricas ou locais de negócios, mudanças na estrutura da administração e reorganizações com efeito relevante na natureza e foco das operações da	C	ATIVA	Último	P

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									entidade.				
2	2	7	9	1	03	00	2.2.7.9.1.03.00	PROVISÕES DO FCVS	Compreende, de acordo com a nota técnica atuarial, os valores atuariais dos passivos do fundo de compensação e variações salariais.	C	ATIVA	Superior	
2	2	7	9	1	03	01	2.2.7.9.1.03.01	PROVISÕES DO FCVS - RISCOS EXPIRADOS	Registra os resíduos de contratos liquidados pelo mutuário com cobertura do FCVS, de acordo com a avaliação atuarial.	C	ATIVA	Último	P
2	2	7	9	1	03	02	2.2.7.9.1.03.02	PROVISÕES DO FCVS - RISCOS NÃO EXPIRADOS	Registra o montante de contratos com cobertura do FCVS em fase de pagamento pelos mutuários, de acordo com a avaliação atuarial.	C	ATIVA	Último	P
2	2	7	9	1	99	00	2.2.7.9.1.99.00	OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO	Registra os valores das provisões não classificáveis nas demais contas deste plano de contas.	C	ATIVA	Último	P
2	2	7	9	2	00	00	2.2.7.9.2.00.00	OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	Compreende os demais passivos de prazo ou de valor incertos, com probabilidade de ocorrerem no longo prazo, não classificadas anteriormente neste plano de contas. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) do mesmo ente.	C	ATIVA	Último	P
2	2	7	9	3	00	00	2.2.7.9.3.00.00	OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende os demais passivos de prazo ou de valor incertos, com probabilidade de ocorrerem no longo prazo, não classificadas anteriormente neste plano de contas. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	C	ATIVA	Último	P
2	2	7	9	4	00	00	2.2.7.9.4.00.00	OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO - INTER OFSS - ESTADO	Compreende os demais passivos de prazo ou de valor incertos, com probabilidade de ocorrerem no longo prazo, não classificadas anteriormente neste plano de contas.Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	C	ATIVA	Último	P
2	2	7	9	5	00	00	2.2.7.9.5.00.00	OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende os demais passivos de prazo ou de valor incertos, com probabilidade de ocorrerem no longo prazo, não classificadas anteriormente neste plano de contas. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	C	ATIVA	Último	P

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
2	2	8	0	0	00	00	2.2.8.0.0.00.00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros não inclusas nos subgrupos anteriores, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no longo prazo.	C	ATIVA	Superior	
2	2	8	1	0	00	00	2.2.8.1.0.00.00	ADIANTAMENTOS DE CLIENTES A LONGO PRAZO	Compreende as antecipações recebidas por operações de fornecimento de bens ou prestação de serviços e que ensejem a devolução da quantia recebida, caso a operação não ocorra.	C	ATIVA	Superior	
2	2	8	1	1	00	00	2.2.8.1.1.00.00	ADIANTAMENTOS DE CLIENTES A LONGO PRAZO-CONSOLIDAÇÃO	Compreende as antecipações recebidas por operações de fornecimento de bens ou prestação de serviços e que ensejem a devolução da quantia recebida, caso a operação não ocorra. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	ATIVA	Último	P
2	2	8	1	2	00	00	2.2.8.1.2.00.00	ADIANTAMENTOS DE CLIENTES A LONGO PRAZO-INTRA OFSS	Compreende as antecipações recebidas por operações de fornecimento de bens ou prestação de serviços e que ensejem a devolução da quantia recebida, caso a operação não ocorra. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) do mesmo ente.	C	ATIVA	Último	P
2	2	8	1	3	00	00	2.2.8.1.3.00.00	ADIANTAMENTOS DE CLIENTES A LONGO PRAZO-INTER OFSS - UNIÃO	Compreende as antecipações recebidas por operações de fornecimento de bens ou prestação de serviços e que ensejem a devolução da quantia recebida, caso a operação não ocorra. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	C	ATIVA	Último	P
2	2	8	1	4	00	00	2.2.8.1.4.00.00	ADIANTAMENTOS DE CLIENTES A LONGO PRAZO-INTER OFSS - ESTADO	Compreende as antecipações recebidas por operações de fornecimento de bens ou prestação de serviços e que ensejem a devolução da quantia recebida, caso a operação não ocorra. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	C	ATIVA	Último	P
2	2	8	1	5	00	00	2.2.8.1.5.00.00	ADIANTAMENTOS DE CLIENTES A LONGO PRAZO-INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende as antecipações recebidas por operações de fornecimento de bens ou prestação de serviços e que ensejem a devolução da quantia recebida, caso a operação não ocorra. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos	C	ATIVA	Último	P

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.				
2	2	8	2	0	00	00	2.2.8.2.0.00.00	OBRIGAÇÕES POR DANOS A TERCEIROS A LONGO PRAZO	Compreende os valores exigíveis no longo prazo, provenientes de danos a terceiros.	C	ATIVA	Superior	
2	2	8	2	1	00	00	2.2.8.2.1.00.00	OBRIGAÇÕES POR DANOS A TERCEIROS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os valores exigíveis no longo prazo, provenientes de danos a terceiros. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	ATIVA	Último	P/ F
2	2	8	2	2	00	00	2.2.8.2.2.00.00	OBRIGAÇÕES POR DANOS A TERCEIROS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	Compreende os valores exigíveis no longo prazo, provenientes de danos a terceiros. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) do mesmo ente.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	2	8	2	3	00	00	2.2.8.2.3.00.00	OBRIGAÇÕES POR DANOS A TERCEIROS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende os valores exigíveis no longo prazo, provenientes de danos a terceiros. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	2	8	2	4	00	00	2.2.8.2.4.00.00	OBRIGAÇÕES POR DANOS A TERCEIROS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - ESTADO	Compreende os valores exigíveis no longo prazo, provenientes de danos a terceiros.Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	2	8	2	5	00	00	2.2.8.2.5.00.00	OBRIGAÇÕES POR DANOS A TERCEIROS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende os valores exigíveis no longo prazo, provenientes de danos a terceiros. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	2	8	3	0	00	00	2.2.8.3.0.00.00	DEBÊNTURES E OUTROS TÍTULOS DE DÍVIDA A LONGO PRAZO	Compreende os títulos emitidos pela entidade que conferirão aos seus titulares direito de credito contra ela, nas condições constantes da escritura de emissão do titulo, com vencimento no longo prazo.	C	ATIVA	Superior	
2	2	8	3	1	00	00	2.2.8.3.1.00.00	DEBÊNTURES E OUTROS TÍTULOS DE DÍVIDA A LONGO PRAZO-CONSOLIDAÇÃO	Compreende os títulos emitidos pela entidade que conferirão aos seus titulares direito de credito contra ela, nas condições constantes da escritura de emissão do titulo, com vencimento no longo prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social	C	ATIVA	Último	P/ F

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									(OFSS).				
2	2	8	3	2	00	00	2.2.8.3.2.00.00	DEBÊNTURES E OUTROS TÍTULOS DE DÍVIDA A LONGO PRAZO- INTRA OFSS	Compreende os títulos emitidos pela entidade que conferirão aos seus titulares direito de credito contra ela, nas condições constantes da escritura de emissão do titulo, com vencimento no longo prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) do mesmo ente.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	2	8	3	3	00	00	2.2.8.3.3.00.00	DEBÊNTURES E OUTROS TÍTULOS DE DÍVIDA A LONGO PRAZO- INTER OFSS - UNIÃO	Compreende os títulos emitidos pela entidade que conferirão aos seus titulares direito de credito contra ela, nas condições constantes da escritura de emissão do titulo, com vencimento no longo prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	2	8	3	4	00	00	2.2.8.3.4.00.00	DEBÊNTURES E OUTROS TÍTULOS DE DÍVIDA A LONGO PRAZO- INTER OFSS - ESTADO	Compreende os títulos emitidos pela entidade que conferirão aos seus titulares direito de credito contra ela, nas condições constantes da escritura de emissão do titulo, com vencimento no longo prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	2	8	3	5	00	00	2.2.8.3.5.00.00	DEBÊNTURES E OUTROS TÍTULOS DE DÍVIDA A LONGO PRAZO- INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende os títulos emitidos pela entidade que conferirão aos seus titulares direito de credito contra ela, nas condições constantes da escritura de emissão do titulo, com vencimento no longo prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	2	8	4	0	00	00	2.2.8.4.0.00.00	ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	Compreende os recursos recebidos pela entidade de seus acionistas ou quotistas destinados a serem utilizados para aumento de capital, quando haja a possibilidade de devolução destes recursos.	C	ATIVA	Superior	
2	2	8	4	1	00	00	2.2.8.4.1.00.00	ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os recursos recebidos pela entidade de seus acionistas ou quotistas destinados a serem utilizados para aumento de capital, quando haja a possibilidade de devolução destes recursos. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do	C	ATIVA	Último	P

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).				
2	2	8	4	2	00	00	2.2.8.4.2.00.00	ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL - INTRA OFSS	Compreende os recursos recebidos pela entidade de seus acionistas ou quotistas destinados a serem utilizados para aumento de capital, quando haja a possibilidade de devolução destes recursos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) do mesmo ente.	C	ATIVA	Último	P
2	2	8	4	3	00	00	2.2.8.4.3.00.00	ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende os recursos recebidos pela entidade de seus acionistas ou quotistas destinados a serem utilizados para aumento de capital, quando haja a possibilidade de devolução destes recursos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	C	ATIVA	Último	P
2	2	8	4	4	00	00	2.2.8.4.4.00.00	ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL - INTER OFSS - ESTADO	Compreende os recursos recebidos pela entidade de seus acionistas ou quotistas destinados a serem utilizados para aumento de capital, quando haja a possibilidade de devolução destes recursos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	C	ATIVA	Último	P
2	2	8	4	5	00	00	2.2.8.4.5.00.00	ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende os recursos recebidos pela entidade de seus acionistas ou quotistas destinados a serem utilizados para aumento de capital, quando haja a possibilidade de devolução destes recursos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	C	ATIVA	Último	P
2	2	8	6	0	00	00	2.2.8.6.0.00.00	OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE CONTRATOS DE PPP-LONGO PRAZO	Compreende os passivos decorrentes dos contratos de Parceria Público Privada - PPP. Deve abranger tanto a contraprestação referente à incorporação dos ativos quanto à referente à prestação dos serviços objeto do contrato, incluindo a parcela variável condicionada à qualidade do serviço.	C	ATIVA	Superior	
2	2	8	6	1	00	00	2.2.8.6.1.00.00	OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE CONTRATOS DE PPP-	Compreende os passivos decorrentes dos contratos de Parceria Público Privada - PPP. Deve abranger tanto a contraprestação referente à incorporação dos ativos	C	ATIVA	Superior	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
								CONSOLIDAÇÃO	quanto à referente à prestação dos serviços objeto do contrato, incluindo a parcela variável condicionada à qualidade do serviço. Compreende os valores de operações efetuadas entre uma unidade pertencente ao orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) com pessoa ou unidade que não pertença ao OFSS de ente público, alem dos demais fatos que não compreendem transações entre partes.				
2	2	8	6	1	01	00	2.2.8.6.1.01.00	OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE CONTRATOS DE PPP	Compreende os passivos decorrentes dos contratos de Parceria Público Privada - PPP. Deve abranger a contraprestação referente à incorporação dos ativos.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	2	8	6	1	02	00	2.2.8.6.1.02.00	OBRIGAÇÕES DECORRENTES DA CONTRAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONTRATOS DE PPP	Compreende os passivos decorrentes dos contratos de Parceria Público Privada - PPP. Deve abranger a contraprestação referente à prestação dos serviços objeto do contrato, incluindo a parcela variável condicionada à qualidade do serviço.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	2	8	6	1	03	00	2.2.8.6.1.03.00	OBRIGAÇÕES DECORRENTES DA CONCRETIZAÇÃO DE RISCOS EM CONTRATOS DE PPP	Registra a obrigação de longo prazo dos contratos de Parceria Público Privada - PPP, decorrentes da concretização dos riscos sob responsabilidade do ente/entidade.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	2	8	6	1	99	00	2.2.8.6.1.99.00	OUTRAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE CONTRATOS DE PPP	Registra as obrigaçoes de longo prazo dos contratos de Parceria Público Privada - PPP não classificadas em itens anteriores.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	2	8	8	0	00	00	2.2.8.8.0.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS	Compreende os valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositaria, exigíveis no longo prazo.	C	ATIVA	Superior	
2	2	8	8	1	00	00	2.2.8.8.1.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositaria, exigíveis no longo prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	ATIVA	Superior	
2	2	8	8	1	01	00	2.2.8.8.1.01.00	CONSIGNAÇÕES	Compreende os valores entregues em confiança ou em consignações, geralmente retidos em folha de pagamento de empregados ou servidores ou nos pagamentos referentes a compras de bens e serviços.	C	ATIVA	Superior	
2	2	8	8	1	01	01	2.2.8.8.1.01.01	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	Registra o valor das retenções procedidas em pagamentos de servidores a ser recolhido ao RPPS do servidor.	C	ATIVA	Último	F
2	2	8	8	1	01	02	2.2.8.8.1.01.02	RGPS - RETENÇÕES DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	Registra o valor das retenções procedidas em pagamentos de empregados regidos pela consolidação das leis do trabalho (CLT) ou de serviços de terceiros, a ser recolhido	C	ATIVA	Último	F

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									ao instituto nacional do seguro social/previdência social.				
2	2	8	8	1	01	03	2.2.8.8.1.01.03	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	Registra o valor a ser recolhido a outras entidades, em função de dispositivos legais com as quais a entidade mantenha convenio de arrecadação direta. Exemplo: FNDE, INCRA, DPC, SENAI, SESI, SENAC, FAER, SEBRAE, SENAT, SESCOOP, SESC.	C	ATIVA	Último	F
2	2	8	8	1	01	04	2.2.8.8.1.01.04	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	Registra os valores referentes as retenções na fonte, pela entidade, do imposto sobre a renda, relativas as importâncias pagas a terceiros ou creditadas a servidores ou empregados, sobre as quais incida o referido imposto.	C	ATIVA	Último	F
2	2	8	8	1	01	05	2.2.8.8.1.01.05	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Registra os valores relativos as indenizações e restituições de tributos com autorizações concedidas, porém não devolvidas aos legítimos credores pela entidade.	C	ATIVA	Último	F
2	2	8	8	1	01	06	2.2.8.8.1.01.06	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS	Registra os valores referentes as retenções na fonte, pela entidade, de impostos e contribuições diversos, relativas as importâncias pagas a terceiros, sobre os quais incidam os referidos tributos.	C	ATIVA	Último	F
2	2	8	8	1	01	07	2.2.8.8.1.01.07	ICMS	Registra os valores relativos ao imposto sobre a circulação de mercadorias e serviços retidos por foca de legislação ou por acordo entre as partes envolvidas na transação em consignações.	C	ATIVA	Último	F
2	2	8	8	1	01	08	2.2.8.8.1.01.08	ISS	Registra os valores do imposto sobre serviços retidos em consignações por forca de legislação, circunstancias ou acordo entre as partes envolvidos na transação, em situações que a entidade como parte contratante, atue como substituta tributária.	C	ATIVA	Último	F
2	2	8	8	1	01	09	2.2.8.8.1.01.09	OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS	Registra os valores em consignação relativos a outros tributos a serem repassados aos estados e municípios.	C	ATIVA	Último	F
2	2	8	8	1	01	10	2.2.8.8.1.01.10	PENSAO ALIMENTICIA	Registra os valores das retenções em folha procedidas em pagamentos a empregados ou a servidores, autorizados por esses ou por determinação judicial, a título de pensão alimentícia.	C	ATIVA	Último	F
2	2	8	8	1	01	11	2.2.8.8.1.01.11	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	Registra os descontos efetuados em folhas de pagamento do pessoal para posterior recolhimento a favor de instituições de previdência e assistência medica.	C	ATIVA	Último	F
2	2	8	8	1	01	12	2.2.8.8.1.01.12	ASSISTENCIA A SAUDE - ADMINISTRAÇÃO PROPRIA	Registra os valores das consignações retidos pela entidade, ou entregues a essa, que serão administrados pelo próprio órgão/entidade para assistência a saúde de seus servidores.	C	ATIVA	Último	F

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
2	2	8	8	1	01	13	2.2.8.8.1.01.13	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	Registra os descontos efetuados em folhas de pagamento de pessoal para posterior recolhimento a favor de instituições representativas de classe.	C	ATIVA	Último	F
2	2	8	8	1	01	14	2.2.8.8.1.01.14	RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	Registra os valores das retenções efetuadas em folha de pagamento dos servidores referentes as contribuições a planos de seguro de vida em grupo.	C	ATIVA	Último	F
2	2	8	8	1	01	15	2.2.8.8.1.01.15	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	Registra os valores das retenções efetuadas em folha de pagamento dos servidores referentes a empréstimos e financiamentos concedidos por terceiros, bem como retenções de parcelas de consórcios e segurados do RGPS.	C	ATIVA	Último	F
2	2	8	8	1	01	16	2.2.8.8.1.01.16	RETENÇÃO RELATIVA A VALE TRANSPORTE	Registra os valores das consignações retidas pela entidade a serem repassados para as empresas prestadoras dos serviços de fornecimento de vale-transporte. Trata-se dos valores referentes aos 6% instituídos pelo artigo 9º do decreto nº 95.247/1987 e suas alterações.	C	ATIVA	Último	F
2	2	8	8	1	01	17	2.2.8.8.1.01.17	RETENÇÃO RELATIVA A VALE ALIMENTAÇÃO	Registra os valores das consignações retidas pela entidade a serem repassados para as empresas prestadoras dos serviços de fornecimento de cartão-alimentação/refeição.	C	ATIVA	Último	F
2	2	8	8	1	01	99	2.2.8.8.1.01.99	OUTROS CONSIGNATARIOS	Registra os valores das consignações retidos pela entidade, ou entregues a essa, em confiança, por diversos contribuintes sujeitos a recolhimentos e ou pagamentos aos favorecidos.	C	ATIVA	Último	F
2	2	8	8	1	02	00	2.2.8.8.1.02.00	GARANTIAS	Compreende a garantia do cumprimento de uma obrigação, que se efetiva com o oferecimento de bens ou recursos financeiros ou ainda retenções de um percentual do valor do contrato como garantia de cumprimento do mesmo.	C	ATIVA	Último	F
2	2	8	8	1	03	00	2.2.8.8.1.03.00	DEPOSITOS JUDICIAIS	Compreende os valores de obrigações, decorrentes de depósitos recebidos por determinação judicial e depósitos para recursos judiciais.	C	ATIVA	Superior	
2	2	8	8	1	03	01	2.2.8.8.1.03.01	DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL	Registra os valores de obrigações, decorrentes de depósitos recebidos por determinação judicial.	C	ATIVA	Último	F
2	2	8	8	1	03	02	2.2.8.8.1.03.02	DEPOSITOS PARA RECURSOS JUDICIAIS	Registra os valores relativos as obrigações contraídas por depósitos efetuados a favor da entidade destinados ao exercício de direito de recurso junto a justiça e encontrados vinculados em contas bancarias.	C	ATIVA	Último	F
2	2	8	8	1	04	00	2.2.8.8.1.04.00	DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	Compreende os valores de obrigações, decorrentes de depósitos recebidos, exceto depósitos judiciais.	C	ATIVA	Superior	
2	2	8	8	1	04	01	2.2.8.8.1.04.01	DEPOSITOS E CAUÇÕES	Registra os valores das obrigações exigíveis contraídas com o recebimento de depósitos e/ou cauções vinculados a contratos ou outros instrumentos, para garantias de	C	ATIVA	Último	F

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									operações especificas.				
2	2	8	8	1	04	02	2.2.8.8.1.04.02	DEPOSITOS ESPECIAIS	Registra o valor relativo a retenções de depósitos vinculados a restituir no curso do exercício seguinte a entidade transferidora, decorrente de contratos ou instrumentos congêneres, convenção, acordo ou ajuste.	C	ATIVA	Último	F
2	2	8	8	1	04	03	2.2.8.8.1.04.03	DEPOSITOS DE TERCEIROS	Registra os valores relativos aos depósitos de terceiros de diversas origens, inclusive desconhecidas, não reclamados pelos credores.	C	ATIVA	Último	F
2	2	8	8	1	04	04	2.2.8.8.1.04.04	DEPOSITOS DE VEICULOS ALIENAVEIS	Registra o valor dos recebimentos provenientes da alienação de veículos removidos, recolhidos ou apreendidos de acordo com a resolução do Contran nº 178/2005, pendentes de transferências diversas.	C	ATIVA	Último	F
2	2	8	8	1	04	05	2.2.8.8.1.04.05	DEPOSITOS A TRANSFERIR	Registra os valores das retenções de depósitos de diversas origens recebidos por UG central cuja devolução deve ser realizada no curso do exercício seguinte.	C	ATIVA	Último	F
2	2	8	8	1	04	99	2.2.8.8.1.04.99	OUTROS DEPOSITOS	Registra compromissos exigíveis até o termino do exercício seguinte, decorrentes de recebimentos a título de depósitos, para os quais não haja contas especificas.	C	ATIVA	Último	F
2	2	8	8	1	08	00	2.2.8.8.1.08.00	PRECATÓRIOS	Registra A contrapartida dos valores do ente público depositados em conta especial para pagamento de precatórios.	C	ATIVA	Superior	
2	2	8	8	1	08	01	2.2.8.8.1.08.01	CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS	Registra, no Tribunal de Justiça, o valor depositado em conta especial para pagamento de precatório.	C	ATIVA	Último	F
2	2	8	8	1	08	02	2.2.8.8.1.08.02	CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS	Registra, na entidade devedora, o valor depositado em conta especial relacionado ao pagamento de precatórios.	C	ATIVA	Último	F
2	2	8	8	1	99	00	2.2.8.8.1.99.00	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	Compreende outros valores restituíveis em posse da entidade, no papel de fiel depositaria.	C	ATIVA	Último	F
2	2	8	8	2	00	00	2.2.8.8.2.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - INTRA OFSS	Compreende os valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositaria, exigíveis no longo prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) do mesmo ente.	C	ATIVA	Último	F
2	2	8	8	3	00	00	2.2.8.8.3.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende os valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositaria, exigíveis no longo prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das	C	ATIVA	Último	F

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									transações entre o ente e a União.				
2	2	8	8	4	00	00	2.2.8.8.4.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - ESTADO	Compreende os valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositaria, exigíveis no longo prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	C	ATIVA	Último	F
2	2	8	8	5	00	00	2.2.8.8.5.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende os valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositaria, exigíveis no longo prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	C	ATIVA	Último	F
2	2	8	9	0	00	00	2.2.8.9.0.00.00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	Compreende outras obrigações não classificáveis em grupos específicos deste plano de contas, com vencimento no longo prazo.	C	ATIVA	Superior	
2	2	8	9	1	00	00	2.2.8.9.1.00.00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO-CONSOLIDAÇÃO	Compreende outras obrigações não classificáveis em grupos específicos deste plano de contas, com vencimento no longo prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	ATIVA	Superior	P/ F
2	2	8	9	1	01	00	2.2.8.9.1.01.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Compreende as obrigações relativas a indenizações e restituições.	C	ATIVA	SUPERIOR	
2	2	8	9	1	01	01	2.2.8.9.1.01.01	INDENIZAÇÕES A SERVIDORES	Registra o valor das despesas a serem indenizadas decorrentes de liquidação de pagamentos efetuados com auxílio - alimentação bem como reembolsos de gastos realizados pelos servidores custeados pelo programa de assistência a saúde e benefícios sociais do órgão responsável.	C	ATIVA	ÚLTIMO	P/F
2	2	8	9	1	01	02	2.2.8.9.1.01.02	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS	Registra os valores relativos as diversas indenizações e restituições, não relativas a servidores.	C	ATIVA	ÚLTIMO	P/F
2	2	8	9	1	01	04	2.2.8.9.1.01.04	RESTITUIÇÕES DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	Registra os valores relativos a restituições de contribuições previdenciárias a pagar.	C	ATIVA	ÚLTIMO	P/F
2	2	8	9	1	02	00	2.2.8.9.1.02.00	DIARIAS A PAGAR	Compreende/Registra os valores relativos as diárias a pagar.	C	ATIVA	ÚLTIMO	P/F

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
2	2	8	9	1	03	00	2.2.8.9.1.03.00	SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR	Compreende/Registra os valores relativos aos suprimentos de fundos a pagar.	C	ATIVA	ÚLTIMO	P/F
2	2	8	9	1	05	00	2.2.8.9.1.05.00	CONVENIOS A PAGAR	Compreende/Registra os valores a pagar retidos a título de convenio.	C	ATIVA	ÚLTIMO	P/F
2	2	8	9	1	09	00	2.2.8.9.1.09.00	TERMOS DE PARCERIA A PAGAR	Compreende/Registra os valores a pagar retidos a título de termo de parceria, que é um instrumento jurídico de fomento e gestão das relações de parceria entre organizações do terceiro setor - qualificadas como organização da sociedade civil de interesse público - OSCIP, e o poder público, com objetivo de imprimir maior agilidade gerencial aos projetos, reduzir as excessivas exigências burocráticas e realizar controle dos resultados. O termo de parceria foi instituído e disciplinado pela lei 9.790/99, de 23 de marco de 1999 e decreto nº 3 100/99.	C	ATIVA	ÚLTIMO	P/F
2	2	8	9	1	10	00	2.2.8.9.1.10.00	TERMO DE COMPROMISSO A PAGAR	Compreende/Registra os valores a pagar retidos a título de termo de compromisso.	C	ATIVA	ÚLTIMO	P/F
2	2	8	9	1	11	00	2.2.8.9.1.11.00	CONTRATOS DE GESTAO A PAGAR	Compreende/Registra as obrigações relativas aos contratos entre a administração pública e a iniciativa privada para gestão de atividades típicas de governo	C	ATIVA	ÚLTIMO	P/F
2	2	8	9	1	12	00	2.2.8.9.1.12.00	SUBVENÇÕES A PAGAR	Compreende/Registra o somatório das subvenções a pagar de exercícios anteriores.	C	ATIVA	ÚLTIMO	P/F
2	2	8	9	1	13	00	2.2.8.9.1.13.00	TRANSFERÊNCIAS ORCAMENTARIAS A LIBERAR	Compreende/Registra os compromissos exigíveis provenientes da apropriação da despesa de transferência.	C	ATIVA	ÚLTIMO	P/F
2	2	8	9	1	14	00	2.2.8.9.1.14.00	CONSÓRCIOS A PAGAR	Compreende/Registra as obrigações a pagar junto a consórcios.	C	ATIVA	ÚLTIMO	P/F
2	2	8	9	1	15	00	2.2.8.9.1.15.00	SALDO DE CONVÊNIOS NÃO UTILIZADOS A DEVOLVER	Compreende/Registra os valores de saldos de convênios não utilizados a serem devolvidos ao Concedente.	C	ATIVA	ÚLTIMO	P/F
2	2	8	9	1	16	00	2.2.8.9.1.16.00	OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE TRANSAÇÕES SEM CONTRAPRESTAÇÃO - BENS MÓVEIS	Compreende/Registra os recursos exigíveis que dependam de fato ou de evento futuro para sua efetivação como os referentes a subvenções governamentais e doações para investimentos condicionais - bens móveis.	C	ATIVA	ÚLTIMO	P/F
2	2	8	9	1	17	00	2.2.8.9.1.17.00	OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE TRANSAÇÕES SEM CONTRAPRESTAÇÃO - BENS IMÓVEIS	Compreende/Registra os recursos exigíveis que dependam de fato ou de evento futuro para sua efetivação como os referentes a subvenções governamentais e doações para investimentos condicionais - bens imóveis.	C	ATIVA	ÚLTIMO	P/F

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
2	2	8	9	1	98	00	2.2.8.9.1.98.00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	Compreende/Registra as obrigações a longo prazo não classificadas em itens anteriores.	C	ATIVA	ÚLTIMO	P/F
2	2	8	9	2	00	00	2.2.8.9.2.00.00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO- INTRA OFSS	Compreende/Registra outras obrigações não classificáveis em grupos específicos deste plano de contas, com vencimento no longo prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	ATIVA	Último	P/ F
2	2	8	9	3	00	00	2.2.8.9.3.00.00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO- INTER OFSS - UNIÃO	Compreende/Registra outras obrigações não classificáveis em grupos específicos deste plano de contas, com vencimento no longo prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	2	8	9	4	00	00	2.2.8.9.4.00.00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO- INTER OFSS - ESTADO	Compreende/Registra outras obrigações não classificáveis em grupos específicos deste plano de contas, com vencimento no curto prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	2	8	9	5	00	00	2.2.8.9.5.00.00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende/Registra outras obrigações não classificáveis em grupos específicos deste plano de contas, com vencimento no curto prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	C	ATIVA	Último	P/ F
2	2	9	0	0	00	00	2.2.9.0.0.00.00	RESULTADO DIFERIDO	Compreende o valor das variações patrimoniais aumentativas já recebidas que efetivamente devem ser reconhecidas em resultados em anos futuros e que não haja qualquer tipo de obrigação de devolução por parte da entidade. Compreende também o saldo existente na antiga conta resultado de exercícios futuros em 31 de dezembro de 2008.	C	ATIVA	Superior	
2	2	9	1	0	00	00	2.2.9.1.0.00.00	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA (VPA) DIFERIDA	Compreende o valor das variações patrimoniais aumentativas já recebidas que efetivamente devem ser reconhecidas em resultados em anos futuros e que não haja qualquer tipo de obrigação de devolução por parte da entidade.	C	ATIVA	Superior	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
2	2	9	1	1	00	00	2.2.9.1.1.00.00	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA DIFERIDA - CONSOLIDAÇÃO	Compreende o valor das variações patrimoniais aumentativas já recebidas que efetivamente devem ser reconhecidas em resultados em anos futuros e que não haja qualquer tipo de obrigação de devolução por parte da entidade. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	ATIVA	Último	P
2	2	9	1	2	00	00	2.2.9.1.2.00.00	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA DIFERIDA - INTRA OFSS	Compreende o valor das variações patrimoniais aumentativas já recebidas que efetivamente devem ser reconhecidas em resultados em anos futuros e que não haja qualquer tipo de obrigação de devolução por parte da entidade. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) do mesmo ente.	C	ATIVA	Último	P
2	2	9	1	3	00	00	2.2.9.1.3.00.00	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA DIFERIDA - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende o valor das variações patrimoniais aumentativas já recebidas que efetivamente devem ser reconhecidas em resultados em anos futuros e que não haja qualquer tipo de obrigação de devolução por parte da entidade. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	C	ATIVA	Último	P
2	2	9	1	4	00	00	2.2.9.1.4.00.00	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA DIFERIDA - INTER OFSS - ESTADO	Compreende o valor das variações patrimoniais aumentativas já recebidas que efetivamente devem ser reconhecidas em resultados em anos futuros e que não haja qualquer tipo de obrigação de devolução por parte da entidade. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	C	ATIVA	Último	P
2	2	9	1	5	00	00	2.2.9.1.5.00.00	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA DIFERIDA - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende o valor das variações patrimoniais aumentativas já recebidas que efetivamente devem ser reconhecidas em resultados em anos futuros e que não haja qualquer tipo de obrigação de devolução por parte da entidade. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	C	ATIVA	Último	P
2	2	9	2	0	00	00	2.2.9.2.0.00.00	(-) CUSTO DIFERIDO	Compreende o custo relacionado às variações patrimoniais aumentativas (VPA) diferidas.	D	ATIVA	Superior	

Consulta via leitor de QR Code/Este Diário Oficial Eletrônico do TCMPA é GRATUITO e sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará na Internet, no endereço: https://www.tcm.pa.gov.br/servicos/diario-eletronico/.

TCMPA DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
2	2	9	2	1	00	00	2.2.9.2.1.00.00	(-) CUSTO DIFERIDO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende o custo relacionado às variações patrimoniais aumentativas (VPA) diferidas. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	ATIVA	Último	P
2	2	9	2	2	00	00	2.2.9.2.2.00.00	(-) CUSTO DIFERIDO - INTRA OFSS	Compreende o custo relacionado às variações patrimoniais aumentativas (VPA) diferidas. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) do mesmo ente.	D	ATIVA	Último	P
2	2	9	2	3	00	00	2.2.9.2.3.00.00	(-) CUSTO DIFERIDO - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende o custo relacionado às variações patrimoniais aumentativas (VPA) diferidas. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	D	ATIVA	Último	P
2	2	9	2	4	00	00	2.2.9.2.4.00.00	(-) CUSTO DIFERIDO - INTER OFSS - ESTADO	Compreende o custo relacionado às variações patrimoniais aumentativas (VPA) diferidas. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	D	ATIVA	Último	P
2	2	9	2	5	00	00	2.2.9.2.5.00.00	(-) CUSTO DIFERIDO - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende o custo relacionado às variações patrimoniais aumentativas (VPA) diferidas. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	D	ATIVA	Último	P
2	3	0	0	0	00	00	2.3.0.0.0.00.00	PATRIMÔNIO LIQUIDO	Compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos.	C	ATIVA	Superior	
2	3	1	0	0	00	00	2.3.1.0.0.00.00	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	Compreende o patrimônio social das autarquias, fundações e fundos e o capital social das demais entidades da administração indireta.	C	ATIVA	Superior	
2	3	1	1	0	00	00	2.3.1.1.0.00.00	PATRIMÔNIO SOCIAL	Compreende o patrimônio das autarquias, fundações e fundos.	C	ATIVA	Superior	
2	3	1	1	1	00	00	2.3.1.1.1.00.00	PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO	Compreende o patrimônio das autarquias, fundações e fundos, pertencentes ao orçamento fiscal e da seguridade social.	C	ATIVA	Último	
2	3	1	1	2	00	00	2.3.1.1.2.00.00	PATRIMÔNIO SOCIAL - INTRA OFSS	Compreende o patrimônio das autarquias, fundações e fundos, pertencentes ao orçamento fiscal e da seguridade social.Compreende os saldos que serão excluídos nos	C	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) do mesmo ente.				
2	3	1	1	3	00	00	2.3.1.1.3.00.00	PATRIMÔNIO SOCIAL - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende o patrimônio das autarquias, fundações e fundos, pertencentes ao orçamento fiscal e da seguridade social.Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	C	ATIVA	Último	
2	3	1	1	4	00	00	2.3.1.1.4.00.00	PATRIMÔNIO SOCIAL - INTER OFSS - ESTADO	Compreende o patrimônio das autarquias, fundações e fundos, pertencentes ao orçamento fiscal e da seguridade social.Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	C	ATIVA	Último	
2	3	1	1	5	00	00	2.3.1.1.5.00.00	PATRIMÔNIO SOCIAL - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende o patrimônio das autarquias, fundações e fundos, pertencentes ao orçamento fiscal e da seguridade social.Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	C	ATIVA	Último	
2	3	1	2	0	00	00	2.3.1.2.0.00.00	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	Compreende o capital social subscrito das empresas públicas e sociedades de economia mista, deduzido da parcela ainda não realizada.	C	ATIVA	Superior	
2	3	1	2	1	00	00	2.3.1.2.1.00.00	CAPITAL SOCIAL REALIZADO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende o capital social subscrito das empresas públicas e sociedades de economia mista, deduzido da parcela ainda não realizada. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	ATIVA	Último	
2	3	1	2	2	00	00	2.3.1.2.2.00.00	CAPITAL SOCIAL REALIZADO - INTRA OFSS	Compreende o capital social subscrito, deduzido da parcela ainda não realizada. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do mesmo ente.	C	ATIVA	Último	
2	3	1	2	3	00	00	2.3.1.2.3.00.00	CAPITAL SOCIAL REALIZADO - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende o capital social subscrito, deduzido da parcela ainda não realizada. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	C	ATIVA	Último	
2	3	1	2	4	00	00	2.3.1.2.4.00.00	CAPITAL SOCIAL REALIZADO - INTER OFSS - ESTADO	Compreende o capital social subscrito, deduzido da parcela ainda não realizada. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do	C	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.				
2	3	1	2	5	00	00	2.3.1.2.5.00.00	CAPITAL SOCIAL REALIZADO - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende o capital social subscrito, deduzido da parcela ainda não realizada. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	C	ATIVA	Último	
2	3	2	0	0	00	00	2.3.2.0.0.00.00	ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	Compreende os recursos recebidos pela entidade de seus acionistas ou quotistas destinados a serem utilizados para aumento de capital, quando não haja a possibilidade de devolução destes recursos.	C	ATIVA	Superior	
2	3	2	1	0	00	00	2.3.2.1.0.00.00	ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	Compreende os recursos recebidos pela entidade de seus acionistas ou quotistas destinados a serem utilizados para aumento de capital, quando não haja a possibilidade de devolução destes recursos.	C	ATIVA	Superior	
2	3	2	1	1	00	00	2.3.2.1.1.00.00	ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os recursos recebidos pela entidade de seus acionistas ou quotistas destinados a serem utilizados para aumento de capital, quando não haja a possibilidade de devolução destes recursos. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	ATIVA	Último	
2	3	2	1	2	00	00	2.3.2.1.2.00.00	ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL - INTRA OFSS	Compreende os recursos recebidos pela entidade de seus acionistas ou quotistas destinados a serem utilizados para aumento de capital, quando não haja a possibilidade de devolução destes recursos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do mesmo ente.	C	ATIVA	Último	
2	3	2	1	3	00	00	2.3.2.1.3.00.00	ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende os recursos recebidos pela entidade de seus acionistas ou quotistas destinados a serem utilizados para aumento de capital, quando não haja a possibilidade de devolução destes recursos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	C	ATIVA	Último	
2	3	2	1	4	00	00	2.3.2.1.4.00.00	ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL - INTER OFSS - ESTADO	Compreende os recursos recebidos pela entidade de seus acionistas ou quotistas destinados a serem utilizados para aumento de capital, quando não haja a possibilidade de devolução destes recursos. Compreende os saldos que	C	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.				
2	3	2	1	5	00	00	2.3.2.1.5.00.00	ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL - INTER OFSS – MUNICÍPIO.	Compreende os recursos recebidos pela entidade de seus acionistas ou quotistas destinados a serem utilizados para aumento de capital, quando não haja a possibilidade de devolução destes recursos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	C	ATIVA	Último	
2	3	3	0	0	00	00	2.3.3.0.0.00.00	RESERVAS DE CAPITAL	Compreende os valores acrescidos ao patrimônio que não transitaram pelo resultado como variações patrimoniais aumentativas (VPA).	C	ATIVA	Superior	
2	3	3	1	0	00	00	2.3.3.1.0.00.00	ÁGIO NA EMISSÃO DE AÇÕES	Compreende a contribuição do subscritor de ações que ultrapassar o valor nominal e a parte do preço de emissão das ações sem valor nominal que ultrapassar a importância destinada à formação do capital social, inclusive nos casos de conversão em ações de debêntures ou partes beneficiárias.	C	ATIVA	Superior	
2	3	3	1	1	00	00	2.3.3.1.1.00.00	ÁGIO NA EMISSÃO DE AÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a contribuição do subscritor de ações que ultrapassar o valor nominal e a parte do preço de emissão das ações sem valor nominal que ultrapassar a importância destinada à formação do capital social, inclusive nos casos de conversão em ações de debêntures ou partes beneficiarias. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	ATIVA	Último	
2	3	3	1	2	00	00	2.3.3.1.2.00.00	ÁGIO NA EMISSÃO DE AÇÕES - INTRA OFSS	Compreende a contribuição do subscritor de ações que ultrapassar o valor nominal e a parte do preço de emissão das ações sem valor nominal que ultrapassar a importância destinada à formação do capital social, inclusive nos casos de conversão em ações de debêntures ou partes beneficiarias. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do mesmo ente.	C	ATIVA	Último	
2	3	3	1	3	00	00	2.3.3.1.3.00.00	ÁGIO NA EMISSÃO DE AÇÕES - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende a contribuição do subscritor de ações que ultrapassar o valor nominal e a parte do preço de emissão das ações sem valor nominal que ultrapassar a importância destinada à formação do capital social, inclusive nos casos de conversão em ações de debêntures	C	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									ou partes beneficiarias. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.				
2	3	3	1	4	00	00	2.3.3.1.4.00.00	ÁGIO NA EMISSÃO DE AÇÕES - INTER OFSS - ESTADO	Compreende a contribuição do subscritor de ações que ultrapassar o valor nominal e a parte do preço de emissão das ações sem valor nominal que ultrapassar a importância destinada à formação do capital social, inclusive nos casos de conversão em ações de debêntures ou partes beneficiarias. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	C	ATIVA	Último	
2	3	3	1	5	00	00	2.3.3.1.5.00.00	ÁGIO NA EMISSÃO DE AÇÕES - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende a contribuição do subscritor de ações que ultrapassar o valor nominal e a parte do preço de emissão das ações sem valor nominal que ultrapassar a importância destinada à formação do capital social, inclusive nos casos de conversão em ações de debêntures ou partes beneficiarias. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a um município.	C	ATIVA	Último	
2	3	3	2	0	00	00	2.3.3.2.0.00.00	ALIENAÇÃO DE PARTES BENEFICIARIAS	Compreende o produto da alienação de partes beneficiárias.	C	ATIVA	Superior	
2	3	3	2	1	00	00	2.3.3.2.1.00.00	ALIENAÇÃO DE PARTES BENEFICIARIAS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende o produto da alienação de partes beneficiárias. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	ATIVA	Último	
2	3	3	2	2	00	00	2.3.3.2.2.00.00	ALIENAÇÃO DE PARTES BENEFICIARIAS - INTRA OFSS	Compreende o produto da alienação de partes beneficiárias. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.	C	ATIVA	Último	
2	3	3	2	3	00	00	2.3.3.2.3.00.00	ALIENAÇÃO DE PARTES BENEFICIARIAS - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende o produto da alienação de partes beneficiárias. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	C	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
2	3	3	2	4	00	00	2.3.3.2.4.00.00	ALIENAÇÃO DE PARTES BENEFICIARIAS - INTER OFSS - ESTADO	Compreende o produto da alienação de partes beneficiárias. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	C	ATIVA	Último	
2	3	3	2	5	00	00	2.3.3.2.5.00.00	ALIENAÇÃO DE PARTES BENEFICIARIAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende o produto da alienação de partes beneficiárias. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	C	ATIVA	Último	
2	3	3	3	0	00	00	2.3.3.3.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BÔNUS DE SUBSCRIÇÃO	Compreende o produto da alienação de bônus de subscrição.	C	ATIVA	Superior	
2	3	3	3	1	00	00	2.3.3.3.1.00.00	ALIENAÇÃO DE BÔNUS DE SUBSCRIÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende o produto da alienação de bônus de subscrição. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	ATIVA	Último	
2	3	3	3	2	00	00	2.3.3.3.2.00.00	ALIENAÇÃO DE BÔNUS DE SUBSCRIÇÃO - INTRA OFSS	Compreende o produto da alienação de bônus de subscrição. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do mesmo ente.	C	ATIVA	Último	
2	3	3	3	3	00	00	2.3.3.3.3.00.00	ALIENAÇÃO DE BÔNUS DE SUBSCRIÇÃO - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende o produto da alienação de bônus de subscrição. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	C	ATIVA	Último	
2	3	3	3	4	00	00	2.3.3.3.4.00.00	ALIENAÇÃO DE BÔNUS DE SUBSCRIÇÃO - INTER OFSS - ESTADO	Compreende o produto da alienação de bônus de subscrição. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	C	ATIVA	Último	
2	3	3	3	5	00	00	2.3.3.3.5.00.00	ALIENAÇÃO DE BÔNUS DE SUBSCRIÇÃO - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende o produto da alienação de bônus de subscrição. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	C	ATIVA	Último	
2	3	3	4	0	00	00	2.3.3.4.0.00.00	CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL REALIZADO	Compreende o resultado da correção monetária do capital realizado, enquanto não capitalizado.	C	ATIVA	Superior	
2	3	3	4	1	00	00	2.3.3.4.1.00.00	CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL REALIZADO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende o resultado da correção monetária do capital realizado, enquanto não capitalizado. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social	C	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									(OFSS).				
2	3	3	4	2	00	00	2.3.3.4.2.00.00	CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL REALIZADO - INTRA OFSS	Compreende o resultado da correção monetária do capital realizado, enquanto não capitalizado. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do mesmo ente.	C	ATIVA	Último	
2	3	3	4	3	00	00	2.3.3.4.3.00.00	CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL REALIZADO - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende o resultado da correção monetária do capital realizado, enquanto não capitalizado. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	C	ATIVA	Último	
2	3	3	4	4	00	00	2.3.3.4.4.00.00	CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL REALIZADO - INTER OFSS - ESTADO	Compreende o resultado da correção monetária do capital realizado, enquanto não capitalizado. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	C	ATIVA	Último	
2	3	3	4	5	00	00	2.3.3.4.5.00.00	CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL REALIZADO - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende o resultado da correção monetária do capital realizado, enquanto não capitalizado. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	C	ATIVA	Último	
2	3	3	9	0	00	00	2.3.3.9.0.00.00	OUTRAS RESERVAS DE CAPITAL	Compreende os valores das demais reservas de capital, inclusive aquelas que terão seus saldos realizados por haverem sido extintas pela legislação.	C	ATIVA	Superior	
2	3	3	9	1	00	00	2.3.3.9.1.00.00	OUTRAS RESERVAS DE CAPITAL - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os valores das demais reservas de capital, inclusive aquelas que terão seus saldos realizados por haverem sido extintas pela legislação. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	ATIVA	Superior	
2	3	3	9	1	01	00	2.3.3.9.1.01.00	PRÊMIO NA EMISSÃO DE DEBÊNTURES	Registra os valores de prêmio na emissão de debêntures, que ocorrem quando o preço da emissão de debêntures for superior a seu valor nominal. Esta conta não consta mais dentre as rubricas de reservas de capital e assim deve ser utilizada apenas durante o período necessário para utilização dos saldos remanescentes nela.	C	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
2	3	3	9	1	02	00	2.3.3.9.1.02.00	RESERVAS DE DOAÇÕES E SUBVENÇÕES PARA INVESTIMENTOS	Registra os valores de doações e subvenções para investimentos. Esta conta não consta mais dentre as rubricas de reservas de capital e assim deve ser utilizada apenas durante o período necessário para utilização dos saldos remanescentes nela.	C	ATIVA	Último	
2	3	3	9	1	03	00	2.3.3.9.1.03.00	RESERVA DE CORREÇÃO MONETÁRIA ESPECIAL DEC. LEI 1.598/77	Registra os valores do resultado da correção monetária especial, conforme o Decreto-lei nº 1.598/77.	C	ATIVA	Último	
2	3	3	9	1	99	00	2.3.3.9.1.99.00	DEMAIS RESERVAS DE CAPITAL	Registra os valores das demais reservas de capital, não contabilizáveis em outras contas deste plano.	C	ATIVA	Último	
2	3	3	9	2	00	00	2.3.3.9.2.00.00	OUTRAS RESERVAS DE CAPITAL - INTRA OFSS	Compreende os valores das demais reservas de capital, inclusive aquelas que terão seus saldos realizados por haverem sido extintas pela legislação. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do mesmo ente.	C	ATIVA	Superior	
2	3	3	9	2	01	00	2.3.3.9.2.01.00	PRÊMIO NA EMISSÃO DE DEBÊNTURES	Registra os valores de prêmio na emissão de debêntures, que ocorrem quando o preço da emissão de debêntures for superior a seu valor nominal. Esta conta não consta mais dentre as rubricas de reservas de capital e assim deve ser utilizada apenas durante o período necessário para utilização dos saldos remanescentes nela.	C	ATIVA	Último	
2	3	3	9	2	02	00	2.3.3.9.2.02.00	RESERVAS DE DOAÇÕES E SUBVENÇÕES PARA INVESTIMENTOS	Registra os valores de doações e subvenções para investimentos. Esta conta não consta mais dentre as rubricas de reservas de capital e assim deve ser utilizada apenas durante o período necessário para utilização dos saldos remanescentes nela.	C	ATIVA	Último	
2	3	3	9	2	03	00	2.3.3.9.2.03.00	RESERVA DE CORREÇÃO MONETÁRIA ESPECIAL DEC. LEI 1.598/77	Registra os valores do resultado da correção monetária especial, conforme o Decreto-lei nº 1.598/77.	C	ATIVA	Último	
2	3	3	9	2	99	00	2.3.3.9.2.99.00	DEMAIS RESERVAS DE CAPITAL	Registra os valores das demais reservas de capital, não contabilizáveis em outras contas deste plano.	C	ATIVA	Último	
2	3	3	9	3	00	00	2.3.3.9.3.00.00	OUTRAS RESERVAS DE CAPITAL - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende os valores das demais reservas de capital, inclusive aquelas que terão seus saldos realizados por haverem sido extintas pela legislação. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	C	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
2	3	3	9	4	00	00	2.3.3.9.4.00.00	OUTRAS RESERVAS DE CAPITAL - INTER OFSS - ESTADO	Compreende os valores das demais reservas de capital, inclusive aquelas que terão seus saldos realizados por haverem sido extintas pela legislação. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	C	ATIVA	Último	
2	3	3	9	5	00	00	2.3.3.9.5.00.00	OUTRAS RESERVAS DE CAPITAL - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende os valores das demais reservas de capital, inclusive aquelas que terão seus saldos realizados por haverem sido extintas pela legislação. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	C	ATIVA	Último	
2	3	4	0	0	00	00	2.3.4.0.0.00.00	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	Compreende as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuídos a elementos do ativo e do passivo em decorrência da sua avaliação a valor justo, nos casos previstos pela lei 6.404/76 ou em normas expedidas pela comissão de valores mobiliários, enquanto não computadas no resultado do exercício em obediência ao regime de competência.	D/C	ATIVA	Superior	
2	3	4	1	0	00	00	2.3.4.1.0.00.00	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE ATIVOS	Compreende as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuídos a elementos do ativo em decorrência da sua avaliação a valor justo, nos casos previstos pela lei 6.404/76 ou em normas expedidas pela comissão de valores mobiliários, enquanto não computadas no resultado do exercício.	D/C	ATIVA	Superior	
2	3	4	1	1	00	00	2.3.4.1.1.00.00	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuídos a elementos do ativo em decorrência da sua avaliação a valor justo, nos casos previstos pela lei 6.404/76 ou em normas expedidas pela comissão de valores mobiliários, enquanto não computadas no resultado do exercício. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D/C	ATIVA	Último	
2	3	4	1	2	00	00	2.3.4.1.2.00.00	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE ATIVOS - INTRA OFSS	Compreende as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuídos a elementos do ativo em decorrência da sua avaliação a valor justo, nos casos previstos pela lei 6.404/76 ou em normas expedidas pela comissão de valores mobiliários, enquanto não computadas no resultado do exercício. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos	D/C	ATIVA	Último	

Consulta via leitor de QR Code/Este Diário Oficial Eletrônico do TCMPA é GRATUITO e sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará na Internet, no endereço: https://www.tcm.pa.gov.br/servicos/diario-eletronico/.

TCMPA DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) do mesmo ente.				
2	3	4	1	3	00	00	2.3.4.1.3.00.00	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE ATIVOS - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuídos a elementos do ativo em decorrência da sua avaliação a valor justo, nos casos previstos pela lei 6.404/76 ou em normas expedidas pela comissão de valores mobiliários, enquanto não computadas no resultado do exercício. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	D/C	ATIVA	Último	
2	3	4	1	4	00	00	2.3.4.1.4.00.00	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE ATIVOS - INTER OFSS - ESTADO	Compreende as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuídos a elementos do ativo em decorrência da sua avaliação a valor justo, nos casos previstos pela lei 6.404/76 ou em normas expedidas pela comissão de valores mobiliários, enquanto não computadas no resultado do exercício. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	D/C	ATIVA	Último	
2	3	4	1	5	00	00	2.3.4.1.5.00.00	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE ATIVOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuídos a elementos do ativo em decorrência da sua avaliação a valor justo, nos casos previstos pela lei 6.404/76 ou em normas expedidas pela comissão de valores mobiliários, enquanto não computadas no resultado do exercício. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	D/C	ATIVA	Último	
2	3	4	2	0	00	00	2.3.4.2.0.00.00	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE PASSIVOS	Compreende as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuídos a elementos do passivo em decorrência da sua avaliação a valor justo, nos casos previstos pela lei 6.404/76 ou em normas expedidas pela comissão de valores mobiliários, enquanto não computadas no resultado do exercício.	D/C	ATIVA	Superior	
2	3	4	2	1	00	00	2.3.4.2.1.00.00	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuídos a elementos do passivo em decorrência da sua avaliação a valor justo, nos casos previstos pela lei 6.404/76 ou em normas expedidas pela	D/C	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									comissão de valores mobiliários, enquanto não computadas no resultado do exercício. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).				
2	3	4	2	2	00	00	2.3.4.2.2.00.00	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE PASSIVOS - INTRA OFSS	Compreende as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuídos a elementos do passivo em decorrência da sua avaliação a valor justo, nos casos previstos pela lei 6.404/76 ou em normas expedidas pela comissão de valores mobiliários, enquanto não computadas no resultado do exercício. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) do mesmo ente.	D/C	ATIVA	Último	
2	3	4	2	3	00	00	2.3.4.2.3.00.00	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE PASSIVOS - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuídos a elementos do passivo em decorrência da sua avaliação a valor justo, nos casos previstos pela lei 6.404/76 ou em normas expedidas pela comissão de valores mobiliários, enquanto não computadas no resultado do exercício. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	D/C	ATIVA	Último	
2	3	4	2	4	00	00	2.3.4.2.4.00.00	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE PASSIVOS - INTER OFSS - ESTADO	Compreende as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuídos a elementos do passivo em decorrência da sua avaliação a valor justo, nos casos previstos pela lei 6.404/76 ou em normas expedidas pela comissão de valores mobiliários, enquanto não computadas no resultado do exercício. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	D/C	ATIVA	Último	
2	3	4	2	5	00	00	2.3.4.2.5.00.00	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE PASSIVOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuídos a elementos do passivo em decorrência da sua avaliação a valor justo, nos casos previstos pela lei 6.404/76 ou em normas expedidas pela comissão de valores mobiliários, enquanto não computadas no resultado do exercício. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das	D/C	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									transações entre o ente e um município.				
2	3	5	0	0	00	00	2.3.5.0.0.00.00	RESERVAS DE LUCROS	Compreende as reservas constituídas com parcelas do lucro liquido das entidades para finalidades especificas.	C	ATIVA	Superior	
2	3	5	1	0	00	00	2.3.5.1.0.00.00	RESERVA LEGAL	Compreende os valores das reservas obrigatoriamente constituídas com 5% do lucro liquido do exercício, até atingir o limite de 20% do capital social realizado.	C	ATIVA	Superior	
2	3	5	1	1	00	00	2.3.5.1.1.00.00	RESERVA LEGAL- CONSOLIDAÇÃO	Compreende os valores das reservas obrigatoriamente constituídas com 5% do lucro liquido do exercício, até atingir o limite de 20% do capital social realizado. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	ATIVA	Último	
2	3	5	1	2	00	00	2.3.5.1.2.00.00	RESERVA LEGAL- INTRA OFSS	Compreende os valores das reservas obrigatoriamente constituídas com 5% do lucro liquido do exercício, até atingir o limite de 20% do capital social realizado. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.	C	ATIVA	Último	
2	3	5	1	3	00	00	2.3.5.1.3.00.00	RESERVA LEGAL- INTER OFSS - UNIÃO	Compreende os valores das reservas obrigatoriamente constituídas com 5% do lucro liquido do exercício, até atingir o limite de 20% do capital social realizado. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	C	ATIVA	Último	
2	3	5	1	4	00	00	2.3.5.1.4.00.00	RESERVA LEGAL- INTER OFSS - ESTADO	Compreende os valores das reservas obrigatoriamente constituídas com 5% do lucro liquido do exercício, até atingir o limite de 20% do capital social realizado. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	C	ATIVA	Último	
2	3	5	1	5	00	00	2.3.5.1.5.00.00	RESERVA LEGAL- INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende os valores das reservas obrigatoriamente constituídas com 5% do lucro liquido do exercício, até atingir o limite de 20% do capital social realizado. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	C	ATIVA	Último	

Consulta via leitor de QR Code/Este Diário Oficial Eletrônico do TCMPA é GRATUITO e sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará na Internet, no endereço: https://www.tcm.pa.gov.br/servicos/diario-eletronico/.

TCMPA DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
2	3	5	2	0	00	00	2.3.5.2.0.00.00	RESERVAS ESTATUTÁRIAS	Compreende as reservas constituídas com parcelas do lucro liquido destinadas a atender finalidades determinadas no estatuto.	C	ATIVA	Superior	
2	3	5	2	1	00	00	2.3.5.2.1.00.00	RESERVAS ESTATUTÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as reservas constituídas com parcelas do lucro liquido destinadas a atender finalidades determinadas no estatuto. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	ATIVA	Último	
2	3	5	2	2	00	00	2.3.5.2.2.00.00	RESERVAS ESTATUTÁRIAS - INTRA OFSS	Compreende as reservas constituídas com parcelas do lucro liquido destinadas a atender finalidades determinadas no estatuto. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.	C	ATIVA	Último	
2	3	5	2	3	00	00	2.3.5.2.3.00.00	RESERVAS ESTATUTÁRIAS - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende as reservas constituídas com parcelas do lucro liquido destinadas a atender finalidades determinadas no estatuto. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	C	ATIVA	Último	
2	3	5	2	4	00	00	2.3.5.2.4.00.00	RESERVAS ESTATUTÁRIAS - INTER OFSS - ESTADO	Compreende as reservas constituídas com parcelas do lucro liquido destinadas a atender finalidades determinadas no estatuto. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	C	ATIVA	Último	
2	3	5	2	5	00	00	2.3.5.2.5.00.00	RESERVAS ESTATUTÁRIAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende as reservas constituídas com parcelas do lucro liquido destinadas a atender finalidades determinadas no estatuto. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	C	ATIVA	Último	
2	3	5	3	0	00	00	2.3.5.3.0.00.00	RESERVA PARA CONTINGENCIAS	Compreende as reservas constituídas com parcelas do lucro liquido destinadas a compensar, em exercício futuro, a diminuição do lucro decorrente de perda julgada provável, cujo valor possa ser estimado.	C	ATIVA	Superior	
2	3	5	3	1	00	00	2.3.5.3.1.00.00	RESERVA PARA CONTINGENCIAS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as reservas constituídas com parcelas do lucro liquido destinadas a compensar, em exercício futuro, a diminuição do lucro decorrente de perda julgada provável, cujo valor possa ser estimado. Compreende os	C	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).				
2	3	5	3	2	00	00	2.3.5.3.2.00.00	RESERVA PARA CONTINGENCIAS - INTRA OFSS	Compreende as reservas constituídas com parcelas do lucro liquido destinadas a compensar, em exercício futuro, a diminuição do lucro decorrente de perda julgada provável, cujo valor possa ser estimado. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do mesmo ente.	C	ATIVA	Último	
2	3	5	3	3	00	00	2.3.5.3.3.00.00	RESERVA PARA CONTINGENCIAS - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende as reservas constituídas com parcelas do lucro liquido destinadas a compensar, em exercício futuro, a diminuição do lucro decorrente de perda julgada provável, cujo valor possa ser estimado. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	C	ATIVA	Último	
2	3	5	3	4	00	00	2.3.5.3.4.00.00	RESERVA PARA CONTINGENCIAS - INTER OFSS - ESTADO	Compreende as reservas constituídas com parcelas do lucro liquido destinadas a compensar, em exercício futuro, a diminuição do lucro decorrente de perda julgada provável, cujo valor possa ser estimado. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	C	ATIVA	Último	
2	3	5	3	5	00	00	2.3.5.3.5.00.00	RESERVA PARA CONTINGENCIAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende as reservas constituídas com parcelas do lucro liquido destinadas a compensar, em exercício futuro, a diminuição do lucro decorrente de perda julgada provável, cujo valor possa ser estimado. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	C	ATIVA	Último	
2	3	5	4	0	00	00	2.3.5.4.0.00.00	RESERVA DE INCENTIVOS FISCAIS	Compreende a reserva constituída com parcela do lucro liquido decorrente de doações ou subvenções governamentais para investimentos, que poderá ser excluída da base de calculo do dividendo obrigatório.	C	ATIVA	Superior	
2	3	5	4	1	00	00	2.3.5.4.1.00.00	RESERVA DE INCENTIVOS FISCAIS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a reserva constituída com parcela do lucro liquido decorrente de doações ou subvenções governamentais para investimentos, que poderá ser excluída da base de calculo do dividendo obrigatório.	C	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).				
2	3	5	4	2	00	00	2.3.5.4.2.00.00	RESERVA DE INCENTIVOS FISCAIS - INTRA OFSS	Compreende a reserva constituída com parcela do lucro liquido decorrente de doações ou subvenções governamentais para investimentos, que poderá ser excluída da base de calculo do dividendo obrigatório. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.	C	ATIVA	Último	
2	3	5	4	3	00	00	2.3.5.4.3.00.00	RESERVA DE INCENTIVOS FISCAIS - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende a reserva constituída com parcela do lucro liquido decorrente de doações ou subvenções governamentais para investimentos, que poderá ser excluída da base de calculo do dividendo obrigatório. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	C	ATIVA	Último	
2	3	5	4	4	00	00	2.3.5.4.4.00.00	RESERVA DE INCENTIVOS FISCAIS - INTER OFSS - ESTADO	Compreende a reserva constituída com parcela do lucro liquido decorrente de doações ou subvenções governamentais para investimentos, que poderá ser excluída da base de calculo do dividendo obrigatório. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	C	ATIVA	Último	
2	3	5	4	5	00	00	2.3.5.4.5.00.00	RESERVA DE INCENTIVOS FISCAIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende a reserva constituída com parcela do lucro liquido decorrente de doações ou subvenções governamentais para investimentos, que poderá ser excluída da base de calculo do dividendo obrigatório. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	C	ATIVA	Último	
2	3	5	5	0	00	00	2.3.5.5.0.00.00	RESERVAS DE LUCROS PARA EXPANSÃO	Compreende as reservas constituídas com parte do lucro liquido, com o objetivo de atender a projetos de investimento.	C	ATIVA	Superior	
2	3	5	5	1	00	00	2.3.5.5.1.00.00	RESERVAS DE LUCROS PARA EXPANSÃO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as reservas constituídas com parte do lucro liquido, com o objetivo de atender a projetos de investimento. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
2	3	5	5	2	00	00	2.3.5.5.2.00.00	RESERVAS DE LUCROS PARA EXPANSÃO - INTRA OFSS	Compreende as reservas constituídas com parte do lucro liquido, com o objetivo de atender a projetos de investimento. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.	C	ATIVA	Último	
2	3	5	5	3	00	00	2.3.5.5.3.00.00	RESERVAS DE LUCROS PARA EXPANSÃO - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende as reservas constituídas com parte do lucro liquido, com o objetivo de atender a projetos de investimento. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	C	ATIVA	Último	
2	3	5	5	4	00	00	2.3.5.5.4.00.00	RESERVAS DE LUCROS PARA EXPANSÃO - INTER OFSS – ESTADO	Compreende as reservas constituídas com parte do lucro liquido, com o objetivo de atender a projetos de investimento. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	C	ATIVA	Último	
2	3	5	5	5	00	00	2.3.5.5.5.00.00	RESERVAS DE LUCROS PARA EXPANSÃO - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende as reservas constituídas com parte do lucro liquido, com o objetivo de atender a projetos de investimento. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	C	ATIVA	Último	
2	3	5	6	0	00	00	2.3.5.6.0.00.00	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	Compreende a reserva constituída com o excesso entre o montante do dividendo obrigatório e a parcela realizada do lucro liquido do exercício.	C	ATIVA	Superior	
2	3	5	6	1	00	00	2.3.5.6.1.00.00	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR- CONSOLIDAÇÃO	Compreende a reserva constituída com o excesso entre o montante do dividendo obrigatório e a parcela realizada do lucro liquido do exercício. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	ATIVA	Último	
2	3	5	6	2	00	00	2.3.5.6.2.00.00	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR- INTRA OFSS	Compreende a reserva constituída com o excesso entre o montante do dividendo obrigatório e a parcela realizada do lucro liquido do exercício. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.	C	ATIVA	Último	
2	3	5	6	3	00	00	2.3.5.6.3.00.00	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR- INTER OFSS - UNIÃO	Compreende a reserva constituída com o excesso entre o montante do dividendo obrigatório e a parcela realizada do lucro liquido do exercício. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente	C	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									e a União.				
2	3	5	6	4	00	00	2.3.5.6.4.00.00	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR- INTER OFSS - ESTADO	Compreende a reserva constituída com o excesso entre o montante do dividendo obrigatório e a parcela realizada do lucro liquido do exercício. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	C	ATIVA	Último	
2	3	5	6	5	00	00	2.3.5.6.5.00.00	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR- INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende a reserva constituída com o excesso entre o montante do dividendo obrigatório e a parcela realizada do lucro liquido do exercício. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	C	ATIVA	Último	
2	3	5	7	0	00	00	2.3.5.7.0.00.00	RESERVA DE RETENÇÃO DE PREMIO NA EMISSÃO DE DEBÊNTURES	Compreende a parcela do lucro líquido do exercício decorrente do prêmio na emissão de debêntures.	C	ATIVA	Superior	
2	3	5	7	1	00	00	2.3.5.7.1.00.00	RESERVA DE RETENÇÃO DE PREMIO NA EMISSÃO DE DEBÊNTURES- CONSOLIDAÇÃO	Compreende a parcela do lucro líquido do exercício decorrente do premio na emissão de debêntures. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	ATIVA	Último	
2	3	5	7	2	00	00	2.3.5.7.2.00.00	RESERVA DE RETENÇÃO DE PREMIO NA EMISSÃO DE DEBÊNTURES- INTRA OFSS	Compreende a parcela do lucro líquido do exercício decorrente do premio na emissão de debêntures. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.	C	ATIVA	Último	
2	3	5	7	3	00	00	2.3.5.7.3.00.00	RESERVA DE RETENÇÃO DE PREMIO NA EMISSÃO DE DEBÊNTURES- INTER OFSS - UNIÃO	Compreende a parcela do lucro líquido do exercício decorrente do premio na emissão de debêntures. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	C	ATIVA	Último	
2	3	5	7	4	00	00	2.3.5.7.4.00.00	RESERVA DE RETENÇÃO DE PREMIO NA EMISSÃO DE DEBÊNTURES- INTER OFSS - ESTADO	Compreende a parcela do lucro líquido do exercício decorrente do premio na emissão de debêntures. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	C	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
2	3	5	7	5	00	00	2.3.5.7.5.00.00	RESERVA DE RETENÇÃO DE PREMIO NA EMISSÃO DE DEBÊNTURES- INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende a parcela do lucro líquido do exercício decorrente do premio na emissão de debêntures. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	C	ATIVA	Último	
2	3	5	8	0	00	00	2.3.5.8.0.00.00	RESERVA ESPECIAL PARA DIVIDENDO OBRIGATÓRIO NÃO DISTRIBUÍDO	Compreende os valores referentes ao dividendo obrigatório que deixar de ser distribuído no exercício por ser incompatível com a situação financeira da entidade.	C	ATIVA	Superior	
2	3	5	8	1	00	00	2.3.5.8.1.00.00	RESERVA ESPECIAL PARA DIVIDENDO OBRIGATÓRIO NÃO DISTRIBUÍDO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os valores referentes ao dividendo obrigatório que deixar de ser distribuído no exercício por ser incompatível com a situação financeira da entidade. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	ATIVA	Último	
2	3	5	8	2	00	00	2.3.5.8.2.00.00	RESERVA ESPECIAL PARA DIVIDENDO OBRIGATÓRIO NÃO DISTRIBUÍDO - INTRA OFSS	Compreende os valores referentes ao dividendo obrigatório que deixar de ser distribuído no exercício por ser incompatível com a situação financeira da entidade. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.	C	ATIVA	Último	
2	3	5	8	3	00	00	2.3.5.8.3.00.00	RESERVA ESPECIAL PARA DIVIDENDO OBRIGATÓRIO NÃO DISTRIBUÍDO - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende os valores referentes ao dividendo obrigatório que deixar de ser distribuído no exercício por ser incompatível com a situação financeira da entidade. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	C	ATIVA	Último	
2	3	5	8	4	00	00	2.3.5.8.4.00.00	RESERVA ESPECIAL PARA DIVIDENDO OBRIGATÓRIO NÃO DISTRIBUÍDO - INTER OFSS - ESTADO	Compreende os valores referentes ao dividendo obrigatório que deixar de ser distribuído no exercício por ser incompatível com a situação financeira da entidade. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	C	ATIVA	Último	
2	3	5	8	5	00	00	2.3.5.8.5.00.00	RESERVA ESPECIAL PARA DIVIDENDO OBRIGATÓRIO NÃO DISTRIBUÍDO - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende os valores referentes ao dividendo obrigatório que deixar de ser distribuído no exercício por ser incompatível com a situação financeira da entidade. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	C	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
2	3	5	9	0	00	00	2.3.5.9.0.00.00	OUTRAS RESERVAS DE LUCRO	Compreende os valores das demais reservas de lucro, inclusive aquelas que terão seus saldos realizados por haverem sido extintas pela legislação.	C	ATIVA	Superior	
2	3	5	9	1	00	00	2.3.5.9.1.00.00	OUTRAS RESERVAS DE LUCRO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os valores das demais reservas de lucro, inclusive aquelas que terão seus saldos realizados por haverem sido extintas pela legislação Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	ATIVA	Último	
2	3	5	9	2	00	00	2.3.5.9.2.00.00	OUTRAS RESERVAS DE LUCRO - INTRA OFSS	Compreende os valores das demais reservas de lucro, inclusive aquelas que terão seus saldos realizados por haverem sido extintas pela legislação. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do mesmo ente.	C	ATIVA	Último	
2	3	5	9	3	00	00	2.3.5.9.3.00.00	OUTRAS RESERVAS DE LUCRO - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende os valores das demais reservas de lucro, inclusive aquelas que terão seus saldos realizados por haverem sido extintas pela legislação. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	C	ATIVA	Último	
2	3	5	9	4	00	00	2.3.5.9.4.00.00	OUTRAS RESERVAS DE LUCRO - INTER OFSS - ESTADO	Compreende os valores das demais reservas de lucro, inclusive aquelas que terão seus saldos realizados por haverem sido extintas pela legislação. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	C	ATIVA	Último	
2	3	5	9	5	00	00	2.3.5.9.5.00.00	OUTRAS RESERVAS DE LUCRO - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende os valores das demais reservas de lucro, inclusive aquelas que terão seus saldos realizados por haverem sido extintas pela legislação. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	C	ATIVA	Último	
2	3	6	0	0	00	00	2.3.6.0.0.00.00	DEMAIS RESERVAS	Compreende as demais reservas, não classificadas como reservas de capital ou de lucro, inclusive aquelas que terão seus saldos realizados por terem sido extintas pela legislação.	C	ATIVA	Superior	
2	3	6	1	0	00	00	2.3.6.1.0.00.00	RESERVA DE REAVALIAÇÃO	Compreende a contrapartida dos acréscimos de valor atribuídos a elementos do ativo, apurados pela diferença	C	ATIVA	Superior	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									entre o valor do laudo e o valor anterior (custo original mais eventuais reavaliações anteriores), nos casos permitidos pela legislação vigente.				
2	3	6	1	1	00	00	2.3.6.1.1.00.00	RESERVA DE REAVALIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a contrapartida dos acréscimos de valor atribuídos a elementos do ativo, apurados pela diferença entre o valor do laudo e o valor anterior (custo original mais eventuais reavaliações anteriores), nos casos permitidos pela legislação vigente. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	ATIVA	Último	
2	3	6	1	2	00	00	2.3.6.1.2.00.00	RESERVA DE REAVALIAÇÃO - INTRA OFSS	Compreende a contrapartida dos acréscimos de valor atribuídos a elementos do ativo, apurados pela diferença entre o valor do laudo e o valor anterior (custo original mais eventuais reavaliações anteriores), nos casos permitidos pela legislação vigente. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do mesmo ente.	C	ATIVA	Último	
2	3	6	1	3	00	00	2.3.6.1.3.00.00	RESERVA DE REAVALIAÇÃO - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende a contrapartida dos acréscimos de valor atribuídos a elementos do ativo, apurados pela diferença entre o valor do laudo e o valor anterior (custo original mais eventuais reavaliações anteriores), nos casos permitidos pela legislação vigente. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	C	ATIVA	Último	
2	3	6	1	4	00	00	2.3.6.1.4.00.00	RESERVA DE REAVALIAÇÃO - INTER OFSS - ESTADO	Compreende a contrapartida dos acréscimos de valor atribuídos a elementos do ativo, apurados pela diferença entre o valor do laudo e o valor anterior (custo original mais eventuais reavaliações anteriores), nos casos permitidos pela legislação vigente. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	C	ATIVA	Último	
2	3	6	1	5	00	00	2.3.6.1.5.00.00	RESERVA DE REAVALIAÇÃO - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende a contrapartida dos acréscimos de valor atribuídos a elementos do ativo, apurados pela diferença entre o valor do laudo e o valor anterior (custo original mais eventuais reavaliações anteriores), nos casos permitidos pela legislação vigente. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes	C	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.				
2	3	6	9	0	00	00	2.3.6.9.0.00.00	OUTRAS RESERVAS	Compreende outras reservas que não forem classificadas como reservas de capital ou de lucro.	C	ATIVA	Superior	
2	3	6	9	1	00	00	2.3.6.9.1.00.00	OUTRAS RESERVAS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende outras reservas que não forem classificadas como reservas de capital ou de lucro. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	ATIVA	Último	
2	3	6	9	2	00	00	2.3.6.9.2.00.00	OUTRAS RESERVAS - INTRA OFSS	Compreende outras reservas que não forem classificadas como reservas de capital ou de lucro. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do mesmo ente.	C	ATIVA	Último	
2	3	6	9	3	00	00	2.3.6.9.3.00.00	OUTRAS RESERVAS - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende outras reservas que não forem classificadas como reservas de capital ou de lucro. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	C	ATIVA	Último	
2	3	6	9	4	00	00	2.3.6.9.4.00.00	OUTRAS RESERVAS - INTER OFSS - ESTADO	Compreende outras reservas que não forem classificadas como reservas de capital ou de lucro. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	C	ATIVA	Último	
2	3	6	9	5	00	00	2.3.6.9.5.00.00	OUTRAS RESERVAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende outras reservas que não forem classificadas como reservas de capital ou de lucro. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	C	ATIVA	Último	
2	3	7	0	0	00	00	2.3.7.0.0.00.00	RESULTADOS ACUMULADOS	Compreende o saldo remanescente dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas e os superávits ou déficits acumulados da administração direta, autarquias, fundações e fundos.	D/C	ATIVA	Superior	
2	3	7	1	0	00	00	2.3.7.1.0.00.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	Compreendem os superávits ou déficits acumulados da administração direta, autarquias, fundações e fundos.	D/C	ATIVA	Superior	
2	3	7	1	1	00	00	2.3.7.1.1.00.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS -	Compreendem os superávits ou déficits acumulados da administração direta, autarquias, fundações e fundos.	D/C	ATIVA	Superior	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
								CONSOLIDAÇÃO	Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).				
2	3	7	1	1	01	00	2.3.7.1.1.01.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	Registra os superávits ou déficits do exercício da administração direta, autarquias, fundações e fundos.	D/C	ATIVA	Último	
2	3	7	1	1	02	00	2.3.7.1.1.02.00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Registra os superávits ou déficits acumulados de exercícios anteriores da administração direta, autarquias, fundações e fundos.	D/C	ATIVA	Último	
2	3	7	1	1	03	00	2.3.7.1.1.03.00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS/MESES ANTERIORES	Registra o saldo decorrente de efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício/mês anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes. Serão Registrados nesta conta os ajustes da administração direta, autarquias, fundações e fundos.	D/C	ATIVA	Superior	
2	3	7	1	1	03	01	2.3.7.1.1.03.01	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Registra o saldo decorrente de efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes. Serão Registrados nesta conta os ajustes da administração direta, autarquias, fundações e fundos.	D/C	ATIVA	Último	
2	3	7	1	1	03	02	2.3.7.1.1.03.02	AJUSTES DE MESES ANTERIORES	Registra o saldo decorrente de efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a determinado mês anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes. Serão Registrados nesta conta os ajustes da administração direta, autarquias, fundações e fundos.	D/C	ATIVA	Último	
2	3	7	1	1	04	00	2.3.7.1.1.04.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	Registra o resultado apurado por extinção, cisão ou fusão de unidade da administração direta, autarquias, fundações e fundos, ocorrida durante o exercício.	D/C	ATIVA	Último	
2	3	7	1	2	00	00	2.3.7.1.2.00.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	Compreendem os superávits ou déficits acumulados da administração direta, autarquias, fundações e fundos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.	D/C	ATIVA	Superior	
2	3	7	1	2	01	00	2.3.7.1.2.01.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	Registra os superávits ou déficits do exercício da administração direta, autarquias, fundações e fundos.	D/C	ATIVA	Último	
2	3	7	1	2	02	00	2.3.7.1.2.02.00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Registra os superávits ou déficits acumulados de exercícios anteriores da administração direta, autarquias, fundações e fundos.	D/C	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
2	3	7	1	2	03	00	2.3.7.1.2.03.00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Registra o saldo decorrente de efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes. Serão Registrados nesta conta os ajustes da administração direta, autarquias, fundações e fundos.	D/C	ATIVA	Último	
2	3	7	1	2	04	00	2.3.7.1.2.04.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	Registra o resultado apurado por extinção, cisão ou fusão de unidade da administração direta, autarquias, fundações e fundos, ocorrida durante o exercício.	D/C	ATIVA	Último	
2	3	7	1	3	00	00	2.3.7.1.3.00.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	Compreendem os superávits ou déficits acumulados da administração direta, autarquias, fundações e fundos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	D/C	ATIVA	Superior	
2	3	7	1	3	01	00	2.3.7.1.3.01.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	Registra os superávits ou déficits do exercício da administração direta, autarquias, fundações e fundos.	D/C	ATIVA	Último	
2	3	7	1	3	02	00	2.3.7.1.3.02.00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Registra os superávits ou déficits acumulados de exercícios anteriores da administração direta, autarquias, fundações e fundos.	D/C	ATIVA	Último	
2	3	7	1	3	03	00	2.3.7.1.3.03.00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Registra o saldo decorrente de efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes. Serão Registrados nesta conta os ajustes da administração direta, autarquias, fundações e fundos.	D/C	ATIVA	Último	
2	3	7	1	3	04	00	2.3.7.1.3.04.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	Registra o resultado apurado por extinção, cisão ou fusão de unidade da administração direta, autarquias, fundações e fundos, ocorrida durante o exercício.	D/C	ATIVA	Último	
2	3	7	1	4	00	00	2.3.7.1.4.00.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ESTADO	Compreendem os superávits ou déficits acumulados da administração direta, autarquias, fundações e fundos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) de entes públicos distintos, para permitir a consolidação nacional realizada pelo Poder Executivo da União. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	D/C	ATIVA	Superior	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
2	3	7	1	4	01	00	2.3.7.1.4.01.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	Registra os superávits ou déficits do exercício da administração direta, autarquias, fundações e fundos.	D/C	ATIVA	Último	
2	3	7	1	4	02	00	2.3.7.1.4.02.00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Registra os superávits ou déficits acumulados de exercícios anteriores da administração direta, autarquias, fundações e fundos.	D/C	ATIVA	Último	
2	3	7	1	4	03	00	2.3.7.1.4.03.00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Registra o saldo decorrente de efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes. Serão Registrados nesta conta os ajustes da administração direta, autarquias, fundações e fundos.	D/C	ATIVA	Último	
2	3	7	1	4	04	00	2.3.7.1.4.04.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	Registra o resultado apurado por extinção, cisão ou fusão de unidade da administração direta, autarquias, fundações e fundos, ocorrida durante o exercício.	D/C	ATIVA	Último	
2	3	7	1	5	00	00	2.3.7.1.5.00.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreendem os superávits ou déficits acumulados da administração direta, autarquias, fundações e fundos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	D/C	ATIVA	Superior	
2	3	7	1	5	01	00	2.3.7.1.5.01.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	Registra os superávits ou déficits do exercício da administração direta, autarquias, fundações e fundos.	D/C	ATIVA	Último	
2	3	7	1	5	02	00	2.3.7.1.5.02.00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Registra os superávits ou déficits acumulados de exercícios anteriores da administração direta, autarquias, fundações e fundos.	D/C	ATIVA	Último	
2	3	7	1	5	03	00	2.3.7.1.5.03.00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Registra o saldo decorrente de efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes. Serão registrados nesta conta os ajustes da administração direta, autarquias, fundações e fundos.	D/C	ATIVA	Último	
2	3	7	1	5	04	00	2.3.7.1.5.04.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	Registra o resultado apurado por extinção, cisão ou fusão de unidade da administração direta, autarquias, fundações e fundos, ocorrida durante o exercício.	D/C	ATIVA	Último	
2	3	7	2	0	00	00	2.3.7.2.0.00.00	LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	Compreende o saldo remanescente dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas.	D/C	ATIVA	Superior	
2	3	7	2	1	00	00	2.3.7.2.1.00.00	LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende o saldo remanescente dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D/C	ATIVA	Superior	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
2	3	7	2	1	01	00	2.3.7.2.1.01.00	LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	Registra o saldo dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas no exercício.	D/C	ATIVA	Último	
2	3	7	2	1	02	00	2.3.7.2.1.02.00	LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Registra o saldo dos lucros e prejuízos acumulados nos exercícios anteriores das empresas.	D/C	ATIVA	Último	
2	3	7	2	1	03	00	2.3.7.2.1.03.00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS/MESES ANTERIORES	Registra o saldo decorrente de efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício/mês anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes.	D/C	ATIVA	Superior	
2	3	7	2	1	03	01	2.3.7.2.1.03.01	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Registra o saldo decorrente de efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes.	D/C	ATIVA	Último	
2	3	7	2	1	03	02	2.3.7.2.1.03.02	AJUSTES DE MESES ANTERIORES	Registra o saldo decorrente de efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a determinado mês anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes.	D/C	ATIVA	Último	
2	3	7	2	1	04	00	2.3.7.2.1.04.00	LUCROS A DESTINAR DO EXERCÍCIO	Registra o valor dos lucros do exercício pendentes de destinação, até a aprovação da proposta pela assembleia geral.	D/C	ATIVA	Último	
2	3	7	2	1	05	00	2.3.7.2.1.05.00	LUCROS A DESTINAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Registra o valor dos lucros de exercícios anteriores pendentes de destinação, até a aprovação da proposta pela assembleia geral.	D/C	ATIVA	Último	
2	3	7	2	1	06	00	2.3.7.2.1.06.00	RESULTADOS APURADOS POR EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	Compreende o resultado apurado por extinção, cisão ou fusão de empresas durante o exercício.	D/C	ATIVA	Último	
2	3	7	2	2	00	00	2.3.7.2.2.00.00	LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS - INTRA OFSS	Compreende o saldo remanescente dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.	D/C	ATIVA	Superior	
2	3	7	2	2	01	00	2.3.7.2.2.01.00	LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	Registra o saldo dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas no exercício.	D/C	ATIVA	Último	
2	3	7	2	2	02	00	2.3.7.2.2.02.00	LUCROS EPREJUIZOS ACUMULADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Registra o saldo dos lucros e prejuízos acumulados nos exercícios anteriores das empresas.	D/C	ATIVA	Último	
2	3	7	2	2	03	00	2.3.7.2.2.03.00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Registra o saldo decorrente de efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes.	D/C	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
2	3	7	2	2	04	00	2.3.7.2.2.04.00	LUCROS A DESTINAR DO EXERCÍCIO	Registra o valor dos lucros do exercício pendentes de destinação, até a aprovação da proposta pela assembleia geral.	D/C	ATIVA	Último	
2	3	7	2	2	05	00	2.3.7.2.2.05.00	LUCROS A DESTINAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Registra o valor dos lucros de exercícios anteriores pendentes de destinação, até a aprovação da proposta pela assembleia geral.	D/C	ATIVA	Último	
2	3	7	2	2	06	00	2.3.7.2.2.06.00	RESULTADOS APURADOS POR EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	Registra o resultado apurado por extinção, cisão ou fusão de empresas durante o exercício.	D/C	ATIVA	Último	
2	3	7	2	3	00	00	2.3.7.2.3.00.00	LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende o saldo remanescente dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	D/C	ATIVA	Superior	
2	3	7	2	3	01	00	2.3.7.2.3.01.00	LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	Registra o saldo dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas no exercício.	D/C	ATIVA	Último	
2	3	7	2	3	02	00	2.3.7.2.3.02.00	LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Registra o saldo dos lucros e prejuízos acumulados nos exercícios anteriores das empresas.	D/C	ATIVA	Último	
2	3	7	2	3	03	00	2.3.7.2.3.03.00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Registra o saldo decorrente de efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes.	D/C	ATIVA	Último	
2	3	7	2	3	04	00	2.3.7.2.3.04.00	LUCROS A DESTINAR DO EXERCÍCIO	Registra o valor dos lucros do exercício pendentes de destinação, até a aprovação da proposta pela assembleia geral.	D/C	ATIVA	Último	
2	3	7	2	3	05	00	2.3.7.2.3.05.00	LUCROS A DESTINAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Registra o valor dos lucros de exercícios anteriores pendentes de destinação, até a aprovação da proposta pela assembleia geral.	D/C	ATIVA	Último	
2	3	7	2	3	06	00	2.3.7.2.3.06.00	RESULTADOS APURADOS POR EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	Registra o resultado apurado por extinção, cisão ou fusão de empresas durante o exercício.	D/C	ATIVA	Último	
2	3	7	2	4	00	00	2.3.7.2.4.00.00	LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS - INTER OFSS - ESTADO	Compreende o saldo remanescente dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	D/C	ATIVA	Superior	
2	3	7	2	4	01	00	2.3.7.2.4.01.00	LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	Registra o saldo dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas no exercício.	D/C	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
2	3	7	2	4	02	00	2.3.7.2.4.02.00	LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Registra o saldo dos lucros e prejuízos acumulados nos exercícios anteriores das empresas.	D/C	ATIVA	Último	
2	3	7	2	4	03	00	2.3.7.2.4.03.00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Registra o saldo decorrente de efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes.	D/C	ATIVA	Último	
2	3	7	2	4	04	00	2.3.7.2.4.04.00	LUCROS A DESTINAR DO EXERCÍCIO	Registra o valor dos lucros do exercício pendentes de destinação, até a aprovação da proposta pela assembleia geral.	D/C	ATIVA	Último	
2	3	7	2	4	05	00	2.3.7.2.4.05.00	LUCROS A DESTINAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Registra o valor dos lucros de exercícios anteriores pendentes de destinação, até a aprovação da proposta pela assembleia geral.	D/C	ATIVA	Último	
2	3	7	2	4	06	00	2.3.7.2.4.06.00	RESULTADOS APURADOS POR EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	Registra o resultado apurado por extinção, cisão ou fusão de empresas durante o exercício.	D/C	ATIVA	Último	
2	3	7	2	5	00	00	2.3.7.2.5.00.00	LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende o saldo remanescente dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	D/C	ATIVA	Superior	
2	3	7	2	5	01	00	2.3.7.2.5.01.00	LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	Registra o saldo dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas no exercício.	D/C	ATIVA	Último	
2	3	7	2	5	02	00	2.3.7.2.5.02.00	LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Registra o saldo dos lucros e prejuízos acumulados nos exercícios anteriores das empresas.	D/C	ATIVA	Último	
2	3	7	2	5	03	00	2.3.7.2.5.03.00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Registra o saldo decorrente de efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes.	D/C	ATIVA	Último	
2	3	7	2	5	04	00	2.3.7.2.5.04.00	LUCROS A DESTINAR DO EXERCÍCIO	Registra o valor dos lucros do exercício pendentes de destinação, até a aprovação da proposta pela assembleia geral.	D/C	ATIVA	Último	
2	3	7	2	5	05	00	2.3.7.2.5.05.00	LUCROS A DESTINAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Registra o valor dos lucros de exercícios anteriores pendentes de destinação, até a aprovação da proposta pela assembleia geral.	D/C	ATIVA	Último	
2	3	7	2	5	06	00	2.3.7.2.5.06.00	RESULTADOS APURADOS POR EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	Registra o resultado apurado por extinção, cisão ou fusão de empresas durante o exercício.	D/C	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
2	3	9	0	0	00	00	2.3.9.0.0.00.00	(-) AÇÕES/COTAS EM TESOURARIA	Compreende o valor das ações ou cotas da entidade que foram adquiridas pela própria entidade.	D	ATIVA	Superior	
2	3	9	1	0	00	00	2.3.9.1.0.00.00	(-) AÇÕES EM TESOURARIA	Compreende o valor das ações da entidade que foram adquiridas pela própria entidade.	D	ATIVA	Superior	
2	3	9	1	1	00	00	2.3.9.1.1.00.00	(-) AÇÕES EM TESOURARIA - CONSOLIDAÇÃO	Registra o valor das ações da entidade que foram adquiridas pela própria entidade. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	ATIVA	Último	
2	3	9	1	2	00	00	2.3.9.1.2.00.00	(-) AÇÕES EM TESOURARIA - INTRA OFSS	Registra o valor das ações da entidade que foram adquiridas pela própria entidade. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do mesmo ente.	D	ATIVA	Último	
2	3	9	1	3	00	00	2.3.9.1.3.00.00	(-) AÇÕES EM TESOURARIA - INTER OFSS - UNIÃO	Registra o valor das ações da entidade que foram adquiridas pela própria entidade. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	D	ATIVA	Último	
2	3	9	1	4	00	00	2.3.9.1.4.00.00	(-) AÇÕES EM TESOURARIA - INTER OFSS - ESTADO	Registra o valor das ações da entidade que foram adquiridas pela própria entidade. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	D	ATIVA	Último	
2	3	9	1	5	00	00	2.3.9.1.5.00.00	(-) AÇÕES EM TESOURARIA - INTER OFSS – MUNICÍPIO	Registra o valor das ações da entidade que foram adquiridas pela própria entidade. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	D	ATIVA	Último	
2	3	9	2	0	00	00	2.3.9.2.0.00.00	(-) COTAS EM TESOURARIA	Compreende o valor das cotas da entidade que foram adquiridas pela própria entidade.	D	ATIVA	Superior	
2	3	9	2	1	00	00	2.3.9.2.1.00.00	(-) COTAS EM TESOURARIA - CONSOLIDAÇÃO	Registra o valor das cotas da entidade que foram adquiridas pela própria entidade. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	ATIVA	Último	
2	3	9	2	2	00	00	2.3.9.2.2.00.00	(-) COTAS EM TESOURARIA - INTRA OFSS	Registra o valor das cotas da entidade que foram adquiridas pela própria entidade. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do	D	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do mesmo ente.				
2	3	9	2	3	00	00	2.3.9.2.3.00.00	(-) COTAS EM TESOURARIA - INTER OFSS - UNIÃO	Registra o valor das cotas da entidade que foram adquiridas pela própria entidade. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	D	ATIVA	Último	
2	3	9	2	4	00	00	2.3.9.2.4.00.00	(-) COTAS EM TESOURARIA - INTER OFSS - ESTADO	Registra o valor das cotas da entidade que foram adquiridas pela própria entidade. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	D	ATIVA	Último	
2	3	9	2	5	00	00	2.3.9.2.5.00.00	(-) COTAS EM TESOURARIA - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Registra o valor das cotas da entidade que foram adquiridas pela própria entidade. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	D	ATIVA	Último	
3	0	0	0	0	00	00	3.0.0.0.0.00.00	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	Compreende o decréscimo no beneficio econômico durante o período contábil sob a forma de saída de recurso ou redução de ativo ou incremento em passivo, que resulte em decréscimo do patrimônio liquido e que não seja proveniente de distribuição aos proprietários da entidade.	D	ATIVA	Superior	
3	1	0	0	0	00	00	3.1.0.0.0.00.00	PESSOAL E ENCARGOS	Compreende a remuneração do pessoal ativo civil ou militar, correspondente ao somatório das variações patrimoniais diminutivas com subsídios, vencimentos, soldos e vantagens pecuniárias fixas ou variáveis estabelecidas em lei decorrentes do pagamento pelo efetivo exercício do cargo, emprego ou função de confiança no setor público. Compreende ainda, obrigações trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de pagamento dos órgãos e demais entidades do setor público, contribuições a entidades fechadas de previdência e benefícios eventuais a pessoal civil e militar, destacados os custos de pessoal e encargos inerentes as mercadorias e produtos vendidos e serviços prestados.	D	ATIVA	Superior	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
3	1	1	0	0	00	00	3.1.1.0.0.00.00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	Compreende a remuneração do pessoal ativo civil ou militar, correspondente ao somatório das variações patrimoniais diminutivas com subsídios, vencimentos, soldos e vantagens pecuniárias fixas e variáveis estabelecidas em lei decorrentes do pagamento pelo efetivo exercício do cargo, emprego ou função de confiança no setor público, bem como as com contratos de terceirização de mão de obra que se refiram à substituição de servidores e empregados públicos.	D	ATIVA	Superior	
3	1	1	1	0	00	00	3.1.1.1.0.00.00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPPS	Compreende a remuneração do pessoal ativo civil abrangidos pelo RPPS, correspondente ao somatório das variações patrimoniais diminutivas com subsídios, vencimentos e vantagens pecuniárias fixas e variáveis estabelecidas em lei decorrentes do pagamento pelo efetivo exercício do cargo ou função de confiança no setor público.	D	ATIVA	Superior	
3	1	1	1	1	00	00	3.1.1.1.1.00.00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a remuneração do pessoal ativo civil abrangidos pelo RPPS, correspondente ao somatório das variações patrimoniais diminutivas com subsídios, vencimentos e vantagens pecuniárias fixas e variáveis estabelecidas em lei decorrentes do pagamento pelo efetivo exercício do cargo ou função de confiança no setor público. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	ATIVA	Superior	
3	1	1	1	1	01	00	3.1.1.1.1.01.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	Compreende o somatorio dos valores com vencimentos e vantagens fixas do pessoal civil do tipo: gratificacao, representacao, adicional insalubridade, férias, 13 salário, licenca-premio, abono pecuniario, adicional noturno, etc.	D	ATIVA	Superior	
3	1	1	1	1	01	01	3.1.1.1.1.01.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	Registra o valor da despesa com vencimentos e salários.	D	ATIVA	Último	
3	1	1	1	1	01	02	3.1.1.1.1.01.02	ADICIONAL NOTURNO	Registra o valor da despesa com adicional noturno r.	D	ATIVA	Último	
3	1	1	1	1	01	03	3.1.1.1.1.01.03	INCORPORAÇÕES	Registra o valor da despesa com incorporações.	D	ATIVA	Último	
3	1	1	1	1	01	04	3.1.1.1.1.01.04	ABONO DE PERMANÊNCIA	Registra o valor da despesa com abono de permanência.	D	ATIVA	Último	
3	1	1	1	1	01	05	3.1.1.1.1.01.05	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	Registra o valor da despesa com adicional de periculosidade.	D	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
3	1	1	1	1	01	06	3.1.1.1.1.01.06	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	Registra o valor da despesa comadicional de insalubridade.	D	ATIVA	Último	
3	1	1	1	1	01	07	3.1.1.1.1.01.07	ADICIONAL DE ATIVIDADES PENOSAS	Registra o valor da despesa com adicional de atividades penosas.	D	ATIVA	Último	
3	1	1	1	1	01	08	3.1.1.1.1.01.08	INCENTIVO Á QUALIFICAÇÃO	Registra o valor da despesa com incentivo á qualificação.	D	ATIVA	Último	
3	1	1	1	1	01	09	3.1.1.1.1.01.09	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL EM DISPONIBILIDADE	Registra o valor da despesa com vremuneração de pessoal em disponibilidade	D	ATIVA	Último	
3	1	1	1	1	01	10	3.1.1.1.1.01.10	RETRIBUIÇÃO ADICIONAL VARIÁVEL E PRÓ-LABORE (LEI 7711/88)	Registra o valor da despesa com retribuição adicional variável e pró-labore (lei 7711/88)	D	ATIVA	Último	
3	1	1	1	1	01	12	3.1.1.1.1.01.12	VANTAGEM PECUNIÁRIA INDIVIDUAL	Registra o valor da despesa com vantagem pecuniária individual	D	ATIVA	Último	
3	1	1	1	1	01	13	3.1.1.1.1.01.13	ABONO PROVISÓRIO – PESSOAL CIVIL	Registra o valor da despesa com abono provisório – pessoal civil	D	ATIVA	Último	
3	1	1	1	1	01	14	3.1.1.1.1.01.14	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	Registra o valor da despesa com gratificação por exercício de cargos	D	ATIVA	Último	
3	1	1	1	1	01	15	3.1.1.1.1.01.15	INCREMENTO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DO PODER JUDICIÁRIO	Registra o valor da despesa com incremento plano de cargos e salários do poder judiciário	D	ATIVA	Último	
3	1	1	1	1	01	16	3.1.1.1.1.01.16	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	Registra o valor da despesa comgratificação por exercício de funções	D	ATIVA	Último	
3	1	1	1	1	01	17	3.1.1.1.1.01.17	INDENIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO	Registra o valor da despesa com indenização de localização.	D	ATIVA	Último	
3	1	1	1	1	01	18	3.1.1.1.1.01.18	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	Registra o valor da despesa com gratificação de tempo de serviço	D	ATIVA	Último	
3	1	1	1	1	01	19	3.1.1.1.1.01.19	GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS	Registra o valor da despesa comgratificações especiais	D	ATIVA	Último	
3	1	1	1	1	01	20	3.1.1.1.1.01.20	GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADES EXPOSTAS	Registra o valor da despesa com gratificação por atividades expostas	D	ATIVA	Último	
3	1	1	1	1	01	21	3.1.1.1.1.01.21	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	Registra o valor da despesa com veférias vencidas e proporcionais	D	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
3	1	1	1	1	01	22	3.1.1.1.1.01.22	13. SALÁRIO	Registra o valor da despesa com 13. salário	D	ATIVA	Último	
3	1	1	1	1	01	23	3.1.1.1.1.01.23	FÉRIAS – ABONO PECUNIÁRIO	Registra o valor da despesa com férias – abono pecuniário	D	ATIVA	Último	
3	1	1	1	1	01	24	3.1.1.1.1.01.24	FÉRIAS – ABONO CONSTITUCIONAL	Registra o valor da despesa com férias – abono constitucional	D	ATIVA	Último	
3	1	1	1	1	01	25	3.1.1.1.1.01.25	LICENÇA-PRÊMIO	Registra o valor da despesa com licença-prêmio.	D	ATIVA	Último	
3	1	1	1	1	01	26	3.1.1.1.1.01.26	LICENÇA CAPACITAÇÃO	Registra o valor da despesa com licença capacitação.	D	ATIVA	Último	
3	1	1	1	1	01	27	3.1.1.1.1.01.27	ADIANTAMENTO PECUNIÁRIO	Registra o valor da despesa com adiantamento pecuniário.	D	ATIVA	Último	
3	1	1	1	1	01	28	3.1.1.1.1.01.28	REPRESENTAÇÃO MENSAL	Registra o valor da despesa com representação mensal.	D	ATIVA	Último	
3	1	1	1	1	01	29	3.1.1.1.1.01.29	COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL	Registra o valor da despesa com complementação salarial.	D	ATIVA	Último	
3	1	1	1	1	01	30	3.1.1.1.1.01.30	ADICIONAL – TETO PARLAMENTAR	Registra o valor da despesa com adicional – teto parlamentar.	D	ATIVA	Último	
3	1	1	1	1	01	31	3.1.1.1.1.01.31	SUBSÍDIOS	Registra as variações patrimoniais diminutivas ocorridas no patrimônio com despesas de pessoal, referente a subsídios.	D	ATIVA	Último	
3	1	1	1	1	01	32	3.1.1.1.1.01.32	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO	Registra o valor da despesa com gratificação por exercício de cargo em comissão.	D	ATIVA	Último	
3	1	1	1	1	01	33	3.1.1.1.1.01.33	VENCIMENTOS E SALÁRIOS PRORROGAÇÃO SALÁRIO MATERNIDADE	Registra o valor da despesa com vencimentos e salários prorrogação salário maternidade.	D	ATIVA	Último	
3	1	1	1	1	01	35	3.1.1.1.1.01.35	FÉRIAS - PAGAMENTO ANTECIPADO	Registra as variações patrimoniais diminutivas ocorridas no patrimônio com despesas de pessoal, referente a férias - pagamento antecipado.	D	ATIVA	Último	
3	1	1	1	1	01	36	3.1.1.1.1.01.36	REMUN. PARTICIP. ÓRGÃOS DELIBERAÇÃO COLETIVA	Registra as variações patrimoniais diminutivas ocorridas no patrimônio com despesas de pessoal, referente a remun. particip. órgãos deliberação coletiva.	D	ATIVA	Último	
3	1	1	1	1	01	99	3.1.1.1.1.01.99	OUTROS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL RPPS	Registra o valor da despesa com voutros vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil RPPS.	D	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
3	1	1	1	1	02	00	3.1.1.1.1.02.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - RPPS	Compreende o valor de outras despesas variáveis - Pessoal Civil - RPPS.	D	ATIVA	Superior	
3	1	1	1	1	02	01	3.1.1.1.1.02.01	SUBSTITUIÇÕES	Registra as variações patrimoniais diminutivas ocorridas no patrimônio com despesas de pessoal, referente a substituições.	D	ATIVA	Último	
3	1	1	1	1	02	02	3.1.1.1.1.02.02	ADICIONAL VARIÁVEL	Registra as variações patrimoniais diminutivas realizadas a titulo de adicional variavel sujeitos a incidencia de tributos e contribuições de acordo com a lei 10.973/04 - distribuicao de royalties.	D	ATIVA	Último	
3	1	1	1	1	02	03	3.1.1.1.1.02.03	SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS	Registra as variações patrimoniais diminutivas ocorridas no patrimônio com despesas de pessoal, referente a servicos extraordinarios.	D	ATIVA	Último	
3	1	1	1	1	02	04	3.1.1.1.1.02.04	GRATIFICAÇÃO POR EMBARQUE FLUVIAL	Registra as variações patrimoniais diminutivas ocorridas no patrimônio com despesas de pessoal, referente a gratificacao por embarque fluvial.	D	ATIVA	Último	
3	1	1	1	1	02	05	3.1.1.1.1.02.05	GRATIFICAÇÃO ELEITORAL	Registra as variações patrimoniais diminutivas ocorridas no patrimônio com despesas de pessoal, referente a gratificacao eleitoral.	D	ATIVA	Último	
3	1	1	1	1	02	06	3.1.1.1.1.02.06	LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO INCENTIVADA	Registra as variações patrimoniais diminutivas ocorridas no patrimônio com despesas de pessoal, referente a licenca sem remuneracao incentivada.	D	ATIVA	Último	
3	1	1	1	1	02	07	3.1.1.1.1.02.07	ADICIONAL POR PLANTÃO HOSPITALAR	Registra as variações patrimoniais diminutivas realizadas a titulo de adicional por plantao hospitalar - aph devido aos servidores em efetivo exercício de atividades hospitalares, desempenhadas em regime de plantao, nas areas indispensaveis ao funcionamento ininterrupto dos hospitais constantes no artigo 298 da lei 12.155, de 2009, que altera a lei 11.907, de 02 de fevereiro de 2009.	D	ATIVA	Último	
3	1	1	1	1	02	08	3.1.1.1.1.02.08	CONVOCAÇÃO EXTRAORDINARIA LEGISLATIVA	Registra as variações patrimoniais diminutivas ocorridas no patrimônio com despesas de pessoal, referente a convocacao extraordinaria legislativa.	D	ATIVA	Último	
3	1	1	1	1	02	09	3.1.1.1.1.02.09	PARTICIPAÇÃO A EMPREGADOS E ADMINISTRADORES	Registra as variações patrimoniais diminutivas ocorridas no patrimônio com despesas de pessoal, referente a participacao a empregados e administradores.	D	ATIVA	Último	
3	1	1	1	1	02	10	3.1.1.1.1.02.10	AUXILIO MORADIA	Registra as variações patrimoniais diminutivas ocorridas no patrimônio com despesas de pessoal, referente a auxilio moradia..	D	ATIVA	Último	
3	1	1	1	1	02	11	3.1.1.1.1.02.11	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Registra as variações patrimoniais diminutivas ocorridas no patrimônio com com indenizações trabalhistas, referente a indenizações e restituições trabalhistas.	D	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
3	1	1	1	1	02	12	3.1.1.1.1.02.12	INDENIZ. E RESTIT. DECORR. DE PLANOS DE DEMISSÃO VOLUNTÁRIA	Registra as variações patrimoniais diminutivas ocorridas no patrimônio com com indenizações trabalhistas, referente a indeniz. e restit. decorr. de planos de demissão voluntária.	D	ATIVA	Último	
3	1	1	1	1	02	13	3.1.1.1.1.02.13	RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUISITADO	Registra as variações patrimoniais diminutivas ocorridas no patrimônio com resarcimento de despesas de pessoal requisitado.	D	ATIVA	Último	
3	1	1	1	1	02	99	3.1.1.1.1.02.99	OUTROS VENCIMENTOS E VANTAGENS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL RPPS	Registra o valor da despesa com voutros vencimentos e vantagens variáveis – pessoal civil RPPS.	D	ATIVA	Último	
3	1	1	1	1	03	00	3.1.1.1.1.03.00	SENTENCAS JUDICIAIS	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes de sentencas judiciais.	D	ATIVA	Último	
3	1	1	1	1	99	00	3.1.1.1.1.99.00	OUTRAS REMUNERAÇÕES A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPPS	Registra outras variações patrimoniais diminutivas decorrente de remunerações do pessoal ativo civil - RPPS não classificadas em itens anteriores.	D	ATIVA	Último	
3	1	1	2	0	00	00	3.1.1.2.0.00.00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RGPS	Compreende a remuneração do pessoal ativo civil abrangidos pelo RGPS, correspondente ao somatório das variações patrimoniais diminutivas com vencimentos e vantagens pecuniárias fixas e variáveis estabelecidas em lei decorrentes do pagamento pelo efetivo exercício do emprego, inclusive os ocupantes de cargos em comissão não investidos em cargo efetivo, no setor público.	D	ATIVA	Superior	
3	1	1	2	1	00	00	3.1.1.2.1.00.00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RGPS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a remuneração do pessoal ativo civil abrangidos pelo RGPS, correspondente ao somatório das variações patrimoniais diminutivas com vencimentos e vantagens pecuniárias fixas e variáveis estabelecidas em lei decorrentes do pagamento pelo efetivo exercício do emprego, inclusive os ocupantes de cargos em comissão não investidos em cargo efetivo, no setor público. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	ATIVA	Superior	
3	1	1	2	1	01	00	3.1.1.2.1.01.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS	Compreende o somatório dos valores com vencimentos e vantagens fixas do pessoal civil do tipo: gratificação, representação, adicional insalubridade, ferias, 13º salário, licença-prêmio, abono pecuniário, adicional noturno, etc.	D	ATIVA	Superior	
3	1	1	2	1	01	01	3.1.1.2.1.01.01	VENCIMENTOS E SALARIOS	Registra as variações patrimoniais diminutivas realizadas com vencimentos e salários do pessoal civil regidos pelo regime geral da previdência social.	D	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
3	1	1	2	1	01	02	3.1.1.2.1.01.02	ADICIONAL NOTURNO	Registra as variações patrimoniais diminutivas com remunerações a empregados em atividade noturna.	D	ATIVA	Último	
3	1	1	2	1	01	03	3.1.1.2.1.01.03	INCORPORAÇÕES	Registra as variações patrimoniais diminutivas realizadas a título de vencimentos e vantagens por incorporações.	D	ATIVA	Último	
3	1	1	2	1	01	04	3.1.1.2.1.01.04	ABONO DE PERMANENCIA	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes de despesas com pagamento do abono de permanência, devido aos empregados que tendo completado as exigências para aposentadoria voluntaria, opte por permanecer em atividade.	D	ATIVA	Último	
3	1	1	2	1	01	05	3.1.1.2.1.01.05	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	Registra as variações patrimoniais diminutivas com remuneração de empregados que exercem atividades perigosas, conforme o § 1º, do artigo 193, do Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943 (CLT).	D	ATIVA	Último	
3	1	1	2	1	01	06	3.1.1.2.1.01.06	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	Registra as variações patrimoniais diminutivas com remuneração de empregados em atividade em locais insalubres, conforme artigo 192, do decreto-lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943 (CLT).	D	ATIVA	Último	
3	1	1	2	1	01	07	3.1.1.2.1.01.07	REMUNERAÇÃO PARTICIPANTES DE ORGAO DE DELIBERAÇÃO COLETIVA	Registra as variações patrimoniais diminutivas realizadas a título de remuneração de membros de órgãos de deliberação coletiva (conselho consultivo, conselho de administração, conselho fiscal ou outros órgãos colegiados), observado o disposto na Lei n. 7733, de 14/02/89.	D	ATIVA	Último	
3	1	1	2	1	01	08	3.1.1.2.1.01.08	INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes de despesas com incentivo a qualificação de empregados que possuírem educação formal superior ao exigido pelo emprego/cargo que ocupam, em áreas de interesse do órgão.	D	ATIVA	Último	
3	1	1	2	1	01	09	3.1.1.2.1.01.09	ADICIONAL DE TRANSFERÊNCIA - ART. 469/CLT	Registra as variações patrimoniais diminutivas com remuneração de servidores que exercem foram transferidos conforme art.469 da CLT.	D	ATIVA	Último	
3	1	1	2	1	01	10	3.1.1.2.1.01.10	RETR.ADIC.VARIAVEL E PRO-LABORE(LEI 7711/88)	Registra as variações patrimoniais diminutivas realizadas a título de retribuição adicional variável e pró-labore de êxito conforme lei 7.711/88, artigos terceiro e quinto.	D	ATIVA	Último	
3	1	1	2	1	01	11	3.1.1.2.1.01.11	REMUNERAÇÃO DE DIRETORES	Registra as variações patrimoniais diminutivas realizadas a título de remuneração de diretores de empresas públicas e de economia mista.	D	ATIVA	Último	
3	1	1	2	1	01	12	3.1.1.2.1.01.12	VANTAGEM PECUNIARIA INDIVIDUAL	Registra as variações patrimoniais diminutivas realizadas com a vantagem pecuniária individual.	D	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
3	1	1	2	1	01	13	3.1.1.2.1.01.13	ABONO PROVISORIO - PESSOAL CIVIL	Registra as variações patrimoniais diminutivas realizadas com abono provisório a pessoal civil.	D	ATIVA	Último	
3	1	1	2	1	01	14	3.1.1.2.1.01.14	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	Registra as variações patrimoniais diminutivas realizadas com gratificação por exercício de cargos, como GAJ, etc.	D	ATIVA	Último	
3	1	1	2	1	01	15	3.1.1.2.1.01.15	INDENIZAÇÃO A ANISTIADO POLITICO	Registra as variações patrimoniais diminutivas realizadas a título de indenização de anistiados políticos conforme a lei 10.559/2002.	D	ATIVA	Último	
3	1	1	2	1	01	16	3.1.1.2.1.01.16	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	Registra as variações patrimoniais diminutivas realizadas com gratificação por exercício de funções, de coordenação, assessoramento, chefia e encargo de atividades especificas.	D	ATIVA	Último	
3	1	1	2	1	01	17	3.1.1.2.1.01.17	INDENIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO	Registra as variações patrimoniais diminutivas realizadas a título de indenização de localização especifica determinada por lei.	D	ATIVA	Último	
3	1	1	2	1	01	18	3.1.1.2.1.01.18	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVICO	Registra as variações patrimoniais diminutivas com gratificações adquiridas em função de contagem de tempo de serviço, pessoal civil.	D	ATIVA	Último	
3	1	1	2	1	01	19	3.1.1.2.1.01.19	GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS	Registra as variações patrimoniais diminutivas com gratificações de natureza especial concedidas em virtude de lei a pessoal civil, tais como: gratificação especial de localização, etc.	D	ATIVA	Último	
3	1	1	2	1	01	20	3.1.1.2.1.01.20	GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADES EXPOSTAS	Registra as variações patrimoniais diminutivas com gratificações, quando pelo exercício, expõe o servidor a riscos.	D	ATIVA	Último	
3	1	1	2	1	01	21	3.1.1.2.1.01.21	FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	Registra as variações patrimoniais diminutivas com pagamento de férias vencidas e proporcionais na rescisão de contrato de trabalho ou demissão do empregado.	D	ATIVA	Último	
3	1	1	2	1	01	22	3.1.1.2.1.01.22	13. SALARIO	Registra as variações patrimoniais diminutivas realizadas com gratificação de natal (13º salário) do pessoal civil.	D	ATIVA	Último	
3	1	1	2	1	01	23	3.1.1.2.1.01.23	FERIAS - ABONO PECUNIARIO	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes de despesas com a conversão em abono pecuniário de um terço do valor da remuneração devida ao empregado no período de férias.	D	ATIVA	Último	
3	1	1	2	1	01	24	3.1.1.2.1.01.24	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes do valor do abono concedido a todos empregados como remuneração do período de férias anuais - um terço a mais do que o salário normal.	D	ATIVA	Último	
3	1	1	2	1	01	25	3.1.1.2.1.01.25	LICENCA-PREMIO	Registra as variações patrimoniais diminutivas realizadas com licença-prêmio por assiduidade no trabalho.	D	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
3	1	1	2	1	01	26	3.1.1.2.1.01.26	LICENCA CAPACITAÇÃO	Registra as variações patrimoniais diminutivas realizadas com licença para capacitação.	D	ATIVA	Último	
3	1	1	2	1	01	27	3.1.1.2.1.01.27	ADIANTAMENTO PECUNIARIO	Registra as variações patrimoniais diminutivas com adiantamento pecuniário devidos aos servidores em decorrência de determinação legal.	D	ATIVA	Último	
3	1	1	2	1	01	28	3.1.1.2.1.01.28	REPRESENTAÇÃO MENSAL	Registra as variações patrimoniais diminutivas realizadas com representação mensal, por exemplo do "DAS" e etc.	D	ATIVA	Último	
3	1	1	2	1	01	29	3.1.1.2.1.01.29	COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL	Registra as variações patrimoniais diminutivas com complementação de remuneração paga a pessoal civil	D	ATIVA	Último	
3	1	1	2	1	01	30	3.1.1.2.1.01.30	ADICIONAL – TETO PARLAMENTAR	Registra as variações patrimoniais diminutivas com adicional – teto parlamentar.	D	ATIVA	Último	
3	1	1	2	1	01	31	3.1.1.2.1.01.31	SUBSÍDIOS	Registra as variações patrimoniais diminutivas ocorridas no patrimônio com despesas de pessoal, referente a subsídios.	D	ATIVA	Último	
3	1	1	2	1	01	32	3.1.1.2.1.01.32	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO	Registra as variações patrimoniais diminutivas com gratificação por exercício de cargo em comissão.	D	ATIVA	Último	
3	1	1	2	1	01	33	3.1.1.2.1.01.33	VENCIMENTOS E SALÁRIOS PRORROGAÇÃO SALÁRIO MATERNIDADE	Registra as variações patrimoniais diminutivas com vencimentos e salários prorrogação salário maternidade.	D	ATIVA	Último	
3	1	1	2	1	01	35	3.1.1.2.1.01.35	FÉRIAS - PAGAMENTO ANTECIPADO	Registra as variações patrimoniais diminutivas ocorridas no patrimônio com despesas de pessoal, referente a férias - pagamento antecipado.	D	ATIVA	Último	
3	1	1	2	1	01	99	3.1.1.2.1.01.99	OUTROS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS	Registra as variações patrimoniais diminutivas com outros vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil RGPS.	D	ATIVA	Último	
3	1	1	2	1	02	00	3.1.1.2.1.02.00	OUTRAS VPD VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - RGPS	Compreende o valor de outras VPD variáveis – pessoal civil RGPS.	D	ATIVA	Superior	
3	1	1	2	1	02	01	3.1.1.2.1.02.01	SUBSTITUIÇÕES	Registra as variações patrimoniais diminutivas ocorridas no patrimônio com despesas de pessoal, referente a substituiÇÕES.	D	ATIVA	Último	
3	1	1	2	1	02	02	3.1.1.2.1.02.02	ADICIONAL VARIAVEL	Registra as variações patrimoniais diminutivas realizadas a titulo de adicional variavel sujeitos a incidencia de tributos e contribuições de acordo com a lei 10.973/04 - distribuicao de royalties.	D	ATIVA	Último	
3	1	1	2	1	02	03	3.1.1.2.1.02.03	SERVICOS EXTRAORDINARIOS	Registra as variações patrimoniais diminutivas ocorridas no patrimônio com despesas de pessoal, referente a servicos extraordinarios.	D	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
3	1	1	2	1	02	04	3.1.1.2.1.02.04	GRATIFICAÇÃO POR EMBARQUE FLUVIAL	Registra as variações patrimoniais diminutivas ocorridas no patrimônio com despesas de pessoal, referente a gratificacao por embarque fluvial.	D	ATIVA	Último	
3	1	1	2	1	02	05	3.1.1.2.1.02.05	AVISO PREVIO	Registra as variações patrimoniais diminutivas com aviso prévio	D	ATIVA	Último	
3	1	1	2	1	02	06	3.1.1.2.1.02.06	PARTICIPAÇÃO A EMPREGADOS E ADMINISTRADORES	Registra as variações patrimoniais diminutivas ocorridas no patrimônio com despesas de pessoal, referente a participacao a empregados e administradores.	D	ATIVA	Último	
3	1	1	2	1	02	07	3.1.1.2.1.02.07	GRATIFICAÇÃO ELEITORAL (RGPS)	Registra as variações patrimoniais diminutivas ocorridas no patrimônio com despesas de pessoal, referente a gratificacao eleitoral.	D	ATIVA	Último	
3	1	1	2	1	02	08	3.1.1.2.1.02.08	LICENCA SEM REMUNERAÇÃO INCENTIVADA (RGPS)	Registra as variações patrimoniais diminutivas ocorridas no patrimônio com despesas de pessoal, referente a licenca sem remuneracao incentivada.	D	ATIVA	Último	
3	1	1	2	1	02	09	3.1.1.2.1.02.09	CONVOCAÇÃO EXTRAORDINARIA LEGISLATIVA (RGPS)	Registra as variações patrimoniais diminutivas ocorridas no patrimônio com despesas de pessoal, referente a convocacao extraordinaria legislativa.	D	ATIVA	Último	
3	1	1	2	1	02	10	3.1.1.2.1.02.10	AUXILIO MORADIA (RGPS)	Registra as variações patrimoniais diminutivas ocorridas no patrimônio com despesas de pessoal, referente a auxilio moradia..	D	ATIVA	Último	
3	1	1	2	1	02	99	3.1.1.2.1.02.99	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	Registra o valor de outras VPD variáveis – pessoal civil RGPS.	D	ATIVA	Último	
3	1	1	2	1	03	00	3.1.1.2.1.03.00	SENTENCAS JUDICIAIS	Registra as variações patrimoniais diminutivas com sentenças judiciais.	D	ATIVA	Último	
3	1	1	2	1	04	00	3.1.1.2.1.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas com contratação por tempo determinado.	D	ATIVA	Superior	
3	1	1	2	1	04	01	3.1.1.2.1.04.01	SALARIO CONTRATO TEMPORARIO - LEI 8.745/93	Registra as variações patrimoniais diminutivas com salário por contrato temporário, de acordo com a Lei 8.745/93.	D	ATIVA	Último	
3	1	1	2	1	04	02	3.1.1.2.1.04.02	ADICIONAL NOTURNO DE CONTRATO TEMPORARIO	Registra as variações patrimoniais diminutivas com adiconal noturno por contratação por tempo determinado.	D	ATIVA	Último	
3	1	1	2	1	04	03	3.1.1.2.1.04.03	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE CONTR. TEMPORARIO	Registra as variações patrimoniais diminutivas com adicional de periculosidade por contratação por tempo determinado.	D	ATIVA	Último	
3	1	1	2	1	04	04	3.1.1.2.1.04.04	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE CONTRATO TEMPORARIO	Registra as variações patrimoniais diminutivas com adicional de insalubridade por contratação por tempo determinado.	D	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
3	1	1	2	1	04	05	3.1.1.2.1.04.05	ADICIONAL DE ATIVIDADES PENOSAS - CONTR. TEMPORARIO	Registra as variações patrimoniais diminutivas com adiconal de atividades penosas contratação por tempo determinado.	D	ATIVA	Último	
3	1	1	2	1	04	06	3.1.1.2.1.04.06	SERVICOS EVENTUAIS DE MEDICOS RESIDENTES	Registra as variações patrimoniais diminutivas com serviços eventuais de médicos residentes.	D	ATIVA	Último	
3	1	1	2	1	04	07	3.1.1.2.1.04.07	RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL	Registra as variações patrimoniais diminutivas com residência multiprofissional.	D	INATIVA	Último	
3	1	1	2	1	04	08	3.1.1.2.1.04.08	ADICIONAL DE IRRADIAÇÃO IONIZANTE CONT. TEMP.	Registra as variações patrimoniais diminutivas com adicional de irradiação ionizante por contratação por tempo determinado.	D	ATIVA	Último	
3	1	1	2	1	04	09	3.1.1.2.1.04.09	GRATIFICAÇÃO DE RAIO-X CONTRATO TEMPORARIO	Registra as variações patrimoniais diminutivas com gratificação de raio-X por contratação por tempo determinado.	D	ATIVA	Último	
3	1	1	2	1	04	10	3.1.1.2.1.04.10	SERVICOS EXTRAORDINARIOS CONTRATO TEMPORARIO	Registra as variações patrimoniais diminutivas com serviços extraordinários por contratação por tempo determinado.	D	ATIVA	Último	
3	1	1	2	1	04	11	3.1.1.2.1.04.11	SERVICOS EXTRAORDINARIOS NOTURNO CONT. TEMP.	Registra as variações patrimoniais diminutivas com serviços extraordinários noturnos porcontratação por tempo determinado.	D	ATIVA	Último	
3	1	1	2	1	04	12	3.1.1.2.1.04.12	FERIAS VENCIDAS/PROPORCIONAIS CONT.TEMPORARIO	Registra as variações patrimoniais diminutivas com férias vencidas ou proporcionais por contratação por tempo determinado.	D	ATIVA	Último	
3	1	1	2	1	04	13	3.1.1.2.1.04.13	13º SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	Registra as variações patrimoniais diminutivas com 13º salário por contratação por tempo determinado.	D	ATIVA	Último	
3	1	1	2	1	04	14	3.1.1.2.1.04.14	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	Registra as variações patrimoniais diminutivas com adicional de férias por contratação por tempo determinado.	D	ATIVA	Último	
3	1	1	2	1	04	15	3.1.1.2.1.04.15	FERIAS - PAGAMENTO ANTECIPADO	Registra as variações patrimoniais diminutivas com pagamento antecipado de férias por contratação por tempo determinado.	D	ATIVA	Último	
3	1	1	2	1	04	16	3.1.1.2.1.04.16	SERVICOS EVENTUAIS DE AUXILIARES CIVIS NO EXT	Registra as variações patrimoniais diminutivas com serviços eventuais de auxiliares civis no exterior por contratação por tempo determinado.	D	ATIVA	Último	
3	1	1	2	1	04	17	3.1.1.2.1.04.17	SERVICOS EVENTUAIS DE PROFESSORES	Registra as variações patrimoniais diminutivas com serviços eventuais de professores por contratação por tempo determinado.	D	ATIVA	Último	
3	1	1	2	1	04	18	3.1.1.2.1.04.18	SERVICOS EVENTUAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL	Registra as variações patrimoniais diminutivas com serviços eventuais de assistência social por contratação por tempo determinado.	D	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
3	1	1	2	1	04	19	3.1.1.2.1.04.19	SERV EVENT ENFERMAG FISIOT TERAPIA OCUPAC	Registra as variações patrimoniais diminutivas com serviços eventuais de enfermagem e fisioterapia ocupacional por contratação por tempo determinado.	D	ATIVA	Último	
3	1	1	2	1	04	20	3.1.1.2.1.04.20	SERVICOS EVENTUAIS DE NATUREZA INDUSTRIAL	Registra as variações patrimoniais diminutivas com serviços eventuais de natureza industrial por contratação por tempo determinado.	D	ATIVA	Último	
3	1	1	2	1	04	21	3.1.1.2.1.04.21	SERVICOS EVENTUAIS DE AGENTES DE SAUDE	Registra as variações patrimoniais diminutivas com serviços eventuais de agentes de saúde por contratação por tempo determinado.	D	ATIVA	Último	
3	1	1	2	1	04	22	3.1.1.2.1.04.22	SERVICOS EVENTUAIS DE DENTISTAS E PSICOLOGOS	Registra as variações patrimoniais diminutivas com serviços eventuais de dentistas e psicólogos por contratação por tempo determinado.	D	ATIVA	Último	
3	1	1	2	1	04	23	3.1.1.2.1.04.23	SERVICOS EVENTUAIS DE MAO-DE-OBRA	Registra as variações patrimoniais diminutivas com serviços eventuais de mão de obra por contratação por tempo determinado.	D	ATIVA	Último	
3	1	1	2	1	04	24	3.1.1.2.1.04.24	SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE AGENTES PRISIONAIS	Registra as variações patrimoniais diminutivas com salários de agentes prisionais por contratação por tempo determinado.	D	ATIVA	Último	
3	1	1	2	1	04	25	3.1.1.2.1.04.25	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Registra as variações patrimoniais diminutivas com obrigações patronais por contratação por tempo determinado.	D	INATIVA	Último	
3	1	1	2	1	04	26	3.1.1.2.1.04.26	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO RGPS	Registra as variações patrimoniais diminutivas com contribuição patronal ao RGPS por contratação por tempo determinado.	D	INATIVA	Último	
3	1	1	2	1	04	27	3.1.1.2.1.04.27	FGTS	Registra as variações patrimoniais diminutivas com FGTS por contratação por tempo determinado.	D	ATIVA	Último	
3	1	1	2	1	04	99	3.1.1.2.1.04.99	OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO	Registra as demais variações patrimoniais diminutivas por contratação por tempo determinado.	D	ATIVA	Último	
3	1	1	2	1	99	00	3.1.1.2.1.99.00	OUTRAS REMUNERAÇÕES A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RGPS	Registra outras variações patrimoniais diminutivas decorrente de remunerações do pessoal ativo civil - RGPS não classificadas em itens anteriores.	D	ATIVA	Último	
3	1	1	3	0	00	00	3.1.1.3.0.00.00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO MILITAR – ABRANGIDOS PELO RPPS	Compreende a remuneração do pessoal ativo militar, abrangidos por regime próprio dos militares ou não, correspondente ao somatório das variações patrimoniais diminutivas com soldos e vantagens pecuniárias fixas e variáveis estabelecidas em lei decorrentes do pagamento pelo efetivo exercício do cargo ou função de confiança no setor público.	D	ATIVA	Superior	
3	1	1	3	1	00	00	3.1.1.3.1.00.00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO MILITAR – ABRANGIDOS PELO RPPS -	Compreende a remuneração do pessoal ativo militar, abrangidos por regime próprio dos militares ou não, correspondente ao somatório das variações patrimoniais	D	ATIVA	Superior	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
								CONSOLIDAÇÃO	diminutivas com soldos e vantagens pecuniárias fixas e variáveis estabelecidas em lei decorrentes do pagamento pelo efetivo exercício do cargo ou função de confiança no setor público. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).				
3	1	1	3	1	01	00	3.1.1.3.1.01.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES. MILITAR	Compreende a remuneração do pessoal ativo militar, correspondente ao somatório das variações patrimoniais diminutivas com vencimentos e vantagens.	D	ATIVA	Superior	
3	1	1	3	1	01	01	3.1.1.3.1.01.01	SOLDO	Registra a remuneração do pessoal ativo militar, correspondente ao somatório das variações patrimoniais diminutivas com soldo.	D	ATIVA	Último	
3	1	1	3	1	01	02	3.1.1.3.1.01.02	ADICIONAL DE PERMANENCIA	Registra a remuneração do pessoal ativo militar, correspondente ao somatório das variações patrimoniais diminutivas com adicional de permanência.	D	ATIVA	Último	
3	1	1	3	1	01	03	3.1.1.3.1.01.03	ADICIONAL DE TEMPO DE SERVICO	Registra a remuneração do pessoal ativo militar, correspondente ao somatório das variações patrimoniais diminutivas com adicional por tempo de serviço.	D	ATIVA	Último	
3	1	1	3	1	01	04	3.1.1.3.1.01.04	ADICIONAL MILITAR	Registra a remuneração do pessoal ativo militar, correspondente ao somatório das variações patrimoniais diminutivas com adicional militar.	D	ATIVA	Último	
3	1	1	3	1	01	05	3.1.1.3.1.01.05	ADICIONAL DE COMPENSAÇÃO ORGANICA	Registra a remuneração do pessoal ativo militar, correspondente ao somatório das variações patrimoniais diminutivas com adicional de compensação orgânica.	D	ATIVA	Último	
3	1	1	3	1	01	06	3.1.1.3.1.01.06	ADICIONAL DE HABITAÇÃO	Registra a remuneração do pessoal ativo militar, correspondente ao somatório das variações patrimoniais diminutivas com adicional de habitação.	D	ATIVA	Último	
3	1	1	3	1	01	07	3.1.1.3.1.01.07	GRATIFICAÇÃO DE LOCALIDADE ESPECIAL	Registra a remuneração do pessoal ativo militar, correspondente ao somatório das variações patrimoniais diminutivas com localidade especial.	D	ATIVA	Último	
3	1	1	3	1	01	08	3.1.1.3.1.01.08	GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO	Registra a remuneração do pessoal ativo militar, correspondente ao somatório das variações patrimoniais diminutivas com gratificação de representação.	D	ATIVA	Último	
3	1	1	3	1	01	09	3.1.1.3.1.01.09	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE NATUREZA ESPECIAL	Registra a remuneração do pessoal ativo militar, correspondente ao somatório das variações patrimoniais diminutivas com gratificação de função de natureza especial.	D	ATIVA	Último	
3	1	1	3	1	01	10	3.1.1.3.1.01.10	GRATIFICAÇÃO DE SERVICO VOLUNTARIO	Registra a remuneração do pessoal ativo militar, correspondente ao somatório das variações patrimoniais diminutivas com gratificação de serviço voluntário.	D	ATIVA	Último	
3	1	1	3	1	01	11	3.1.1.3.1.01.11	VANTAGEM PECUNIARIA ESPECIAL - VPE	Registra a remuneração do pessoal ativo militar, correspondente ao somatório das variações patrimoniais	D	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									diminutivas com vantagem pecuniária especial.				
3	1	1	3	1	01	12	3.1.1.3.1.01.12	INDENIZAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO	Registra a remuneração do pessoal ativo militar, correspondente ao somatório das variações patrimoniais diminutivas com indenização de representação.	D	ATIVA	Último	
3	1	1	3	1	01	13	3.1.1.3.1.01.13	GRATIFICAÇÃO DE EXERCÍCIOS DE CARGOS	Registra a remuneração do pessoal ativo militar, correspondente ao somatório das variações patrimoniais diminutivas com gratificação de exercícios de cargos.	D	ATIVA	Último	
3	1	1	3	1	01	14	3.1.1.3.1.01.14	FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	Registra a remuneração do pessoal ativo militar, correspondente ao somatório das variações patrimoniais diminutivas com férias vencidas e proporcionais.	D	ATIVA	Último	
3	1	1	3	1	01	15	3.1.1.3.1.01.15	ADICIONAL NATALINO	Registra a remuneração do pessoal ativo militar, correspondente ao somatório das variações patrimoniais diminutivas com adicional natalino.	D	ATIVA	Último	
3	1	1	3	1	01	16	3.1.1.3.1.01.16	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	Registra a remuneração do pessoal ativo militar, correspondente ao somatório das variações patrimoniais diminutivas com adicional de férias.	D	ATIVA	Último	
3	1	1	3	1	01	17	3.1.1.3.1.01.17	COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL - PESSOAL MILITAR	Registra a remuneração do pessoal ativo militar, correspondente ao somatório das variações patrimoniais diminutivas com complementação salarial.	D	ATIVA	Último	
3	1	1	3	1	01	99	3.1.1.3.1.01.99	OUTRAS VPD FIXAS - PESSOAL MILITAR	Registra a remuneração do pessoal ativo militar, correspondente ao somatório de outras variações patrimoniais diminutivas fixas.	D	ATIVA	Último	
3	1	1	3	1	02	00	3.1.1.3.1.02.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL MILITAR	Compreende a remuneração do pessoal ativo militar, correspondente ao somatório de outras variações patrimoniais diminutivas variáveis.	D	ATIVA	Superior	
3	1	1	3	1	02	01	3.1.1.3.1.02.01	INDENIZAÇÕES/MILITAR	Registra a remuneração do pessoal ativo militar, correspondente ao somatório das variações patrimoniais diminutivas com indenizações não especificadas em outros itens.	D	ATIVA	Último	
3	1	1	3	1	02	02	3.1.1.3.1.02.02	ADICIONAL TAREFA TEMPO CERTO(ART. 23 MP 2131)	Registra a remuneração do pessoal ativo militar, correspondente ao somatório das variações patrimoniais diminutivas com adicional por tarefa por tempo certo (art. 23 da MP 2131).	D	ATIVA	Último	
3	1	1	3	1	02	03	3.1.1.3.1.02.03	ADICIONAL NOTURNO - MILITAR	Registra a remuneração do pessoal ativo militar, correspondente ao somatório das variações patrimoniais diminutivas com adicional noturno.	D	ATIVA	Último	
3	1	1	3	1	02	04	3.1.1.3.1.02.04	HORA-EXTRA, HORAS DE SOBREAVISO E PLANTÃO - MILITAR	Registra a remuneração do pessoal ativo militar, correspondente ao somatório das variações patrimoniais diminutivas com hora extra, horas de sobreaviso e plantões.	D	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
3	1	1	3	1	02	99	3.1.1.3.1.02.99	DEMAIS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL MILITAR	Compreende ao somatório de outras variações patrimoniais diminutivas variáveis do pessoal militar, não classificadas em itens anteriores.	D	ATIVA	Último	
3	1	1	3	1	03	00	3.1.1.3.1.03.00	SENTENCAS JUDICIAIS	Registra a remuneração do pessoal ativo militar, correspondente ao somatório das variações patrimoniais diminutivas com sentenças judiciais.	D	ATIVA	Último	
3	1	1	3	1	99	00	3.1.1.3.1.99.00	OUTRAS REMUNERAÇÕES A PESSOAL ATIVO MILITAR – ABRANGIDOS PELO RPPS	Registra outras variações patrimoniais diminutivas decorrente de remunerações do pessoal ativo militar - RPPS não classificadas em itens anteriores.	D	ATIVA	Último	
3	1	2	0	0	00	00	3.1.2.0.0.00.00	ENCARGOS PATRONAIS	Compreende os encargos trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de pagamento dos servidores e empregados ativos, pertencentes aos órgãos e demais entidades do setor público, bem como contribuições a entidades fechadas de previdência e ainda outras contribuições patronais.	D	ATIVA	Superior	
3	1	2	1	0	00	00	3.1.2.1.0.00.00	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	Compreende os encargos trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de pagamento dos servidores públicos ativos, pertencentes aos órgãos e demais entidades do setor público.	D	ATIVA	Superior	
3	1	2	1	1	00	00	3.1.2.1.1.00.00	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os encargos trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de pagamento dos servidores públicos ativos, pertencentes aos órgãos e demais entidades do setor público. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	INATIVA	Último	
3	1	2	1	2	00	00	3.1.2.1.2.00.00	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS	Compreende os encargos trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de pagamento dos servidores públicos ativos, pertencentes aos órgãos e demais entidades do setor público. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.	D	ATIVA	Superior	
3	1	2	1	2	01	00	3.1.2.1.2.01.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes de contribuições patronais para custeio do plano de seguridade social do servidor.	D	ATIVA	Último	
3	1	2	1	2	02	00	3.1.2.1.2.02.00	ENCARGOS DE PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES	Registra as variações patrimoniais diminutivas realizadas com encargos de pessoal requisitado de outros entes da federação.	D	ATIVA	Último	
3	1	2	1	2	99	00	3.1.2.1.2.99.00	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	Registra as variações patrimoniais diminutivas realizadas com outras obrigações patronais ao RPPS, não classificáveis nos subitens anteriores.	D	ATIVA	Último	
3	1	2	1	3	00	00	3.1.2.1.3.00.00	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende os encargos trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de pagamento	D	ATIVA	Superior	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									dos servidores públicos ativos, pertencentes aos órgãos e demais entidades do setor público. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União				
3	1	2	1	3	02	00	3.1.2.1.3.02.00	ENCARGOS DE PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES	Registra as variações patrimoniais diminutivas realizadas com encargos de pessoal requisitado da União, quando o recolhimento da obrigação patronal é feito diretamente pelo ente requisitante ao cedente.	D	ATIVA	Último	
3	1	2	1	3	99	00	3.1.2.1.3.99.00	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	Registra as variações patrimoniais diminutivas realizadas com outras obrigações patronais ao RPPS, não classificáveis nos subitens anteriores.	D	ATIVA	Último	
3	1	2	1	4	00	00	3.1.2.1.4.00.00	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTER OFSS - ESTADO	Compreende os encargos trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de pagamento dos servidores públicos ativos, pertencentes aos órgãos e demais entidades do setor público. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	D	ATIVA	Superior	
3	1	2	1	4	02	00	3.1.2.1.4.02.00	ENCARGOS DE PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES	Registra as variações patrimoniais diminutivas realizadas com encargos de pessoal requisitado de estados, quando o recolhimento da obrigação patronal é feito diretamente pelo ente requisitante ao cedente.	D	ATIVA	Último	
3	1	2	1	4	99	00	3.1.2.1.4.99.00	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	Registra as variações patrimoniais diminutivas realizadas com outras obrigações patronais ao RPPS, não classificáveis nos subitens anteriores.	D	ATIVA	Último	
3	1	2	1	5	00	00	3.1.2.1.5.00.00	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende os encargos trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de pagamento dos servidores públicos ativos, pertencentes aos órgãos e demais entidades do setor público. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	D	ATIVA	Superior	
3	1	2	1	5	02	00	3.1.2.1.5.02.00	ENCARGOS DE PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES	Registra as variações patrimoniais diminutivas realizadas com encargos de pessoal requisitado de municípios, quando o recolhimento da obrigação patronal é feito diretamente pelo ente requisitante ao cedente.	D	ATIVA	Último	
3	1	2	1	5	99	00	3.1.2.1.5.99.00	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	Registra as variações patrimoniais diminutivas realizadas com outras obrigações patronais ao RPPS, não	D	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									classificáveis nos subitens anteriores.				
3	1	2	2	0	00	00	3.1.2.2.0.00.00	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	Compreende os encargos trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de pagamento dos empregados ativos, pertencentes aos órgãos e demais entidades do setor público, bem como ocupantes de cargo em comissão não investidos, em cargo efetivo.	D	ATIVA	Superior	
3	1	2	2	1	00	00	3.1.2.2.1.00.00	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os encargos trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de pagamento dos empregados ativos, pertencentes aos órgãos e demais entidades do setor público, bem como ocupantes de cargo em comissão não investido em cargo efetivo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	ATIVA	Superior	
3	1	2	2	1	01	00	3.1.2.2.1.01.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS	Registra as variações patrimoniais diminutivas realizadas por órgãos, fundos ou entidades que não pertençam aos orçamentos fiscal e da seguridade social, relativas a contribuições previdenciárias ao RGPS.	D	ATIVA	Último	
3	1	2	2	1	03	00	3.1.2.2.1.03.00	SEGURO DE ACIDENTE NO TRABALHO	Registra as variações patrimoniais diminutivas realizadas relativas a contribuições previdenciárias de seguro de acidentes do trabalho.	D	ATIVA	Último	
3	1	2	2	1	04	00	3.1.2.2.1.04.00	ENCARGOS DE PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES	Registra as variações patrimoniais diminutivas realizadas com encargos de pessoal requisitado de outros entes da Federação.	D	ATIVA	Último	
3	1	2	2	1	05	00	3.1.2.2.1.05.00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA RGPS PRORROGAÇÃO SALÁRIO MATERNIDADE	Registra o valor das variações patrimoniais diminutivas realizadas por órgãos, fundos ou entidades que não pertençam aos orçamentos fiscal e da seguridade social, relativas a contribuições previdenciárias ao RGPS referente a prorrogação do salário maternidade.	D	ATIVA	Último	
3	1	2	2	1	06	00	3.1.2.2.1.06.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO	Registra as variações patrimoniais diminutivas realizadas a título de contribuição para o PIS, determinada com base na folha de pagamento, a alíquota de 1%, pelas fundações públicas instituídas ou mantidas pelo Poder Público (MP 2.158-35/2001).	D	ATIVA	Último	
3	1	2	2	1	99	00	3.1.2.2.1.99.00	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	Registra as variações patrimoniais diminutivas realizadas com outras obrigações patronais ao RGPS, não classificáveis nos subitens anteriores.	D	ATIVA	Último	
3	1	2	2	2	00	00	3.1.2.2.2.00.00	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTRA OFSS	Compreende os encargos trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de pagamento dos empregados ativos, pertencentes aos órgãos e demais entidades do setor público, bem como ocupantes de cargo	D	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									em comissão não investido em cargo efetivo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.				
3	1	2	2	3	00	00	3.1.2.2.3.00.00	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende os encargos trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de pagamento dos empregados ativos, pertencentes aos órgãos e demais entidades do setor público, bem como ocupantes de cargo em comissão não investido em cargo efetivo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	D	ATIVA	Superior	
3	1	2	2	3	01	00	3.1.2.2.3.01.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS	Registra as variações patrimoniais diminutivas realizadas por órgãos, fundos ou entidades que não pertençam aos orçamentos fiscal e da seguridade social, relativas a contribuições previdenciárias ao RGPS.	D	ATIVA	Último	
3	1	2	2	3	03	00	3.1.2.2.3.03.00	SEGURO DE ACIDENTE NO TRABALHO	Registra as variações patrimoniais diminutivas realizadas relativas a contribuições previdenciárias de seguro de acidentes do trabalho.	D	ATIVA	Último	
3	1	2	2	3	04	00	3.1.2.2.3.04.00	ENCARGOS DE PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES	Registra as variações patrimoniais diminutivas realizadas com encargos de pessoal requisitado de outros entes da Federação.	D	ATIVA	Último	
3	1	2	2	3	05	00	3.1.2.2.3.05.00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA RGPS PRORROGAÇÃO SALÁRIO MATERNIDADE	Registra o valor das variações patrimoniais diminutivas realizadas por órgãos, fundos ou entidades que não pertençam aos orçamentos fiscal e da seguridade social, relativas a contribuições previdenciárias ao RGPS referente a prorrogação do salário maternidade.	D	ATIVA	Último	
3	1	2	2	3	06	00	3.1.2.2.3.06.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO	Registra as variações patrimoniais diminutivas realizadas a titulo de contribuição para o PIS, determinada com base na folha de pagamento, a alíquota de 1%, pelas fundações públicas instituídas ou mantidas pelo Poder Público (MP 2.158-35/2001).	D	ATIVA	Último	
3	1	2	2	3	99	00	3.1.2.2.3.99.00	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	Registra as variações patrimoniais diminutivas realizadas com outras obrigações patronais ao RGPS, não classificáveis nos subitens anteriores.	D	ATIVA	Último	
3	1	2	2	4	00	00	3.1.2.2.4.00.00	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - ESTADO	Compreende os encargos trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de pagamento dos empregados ativos, pertencentes aos órgãos e demais entidades do setor público, bem como ocupantes de cargo em comissão não investido em cargo efetivo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos	D	INATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.				
3	1	2	2	5	00	00	3.1.2.2.5.00.00	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende os encargos trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de pagamento dos empregados ativos, pertencentes aos órgãos e demais entidades do setor público, bem como ocupantes de cargo em comissão não investidos em cargo efetivo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	D	INATIVA	Último	
3	1	2	3	0	00	00	3.1.2.3.0.00.00	ENCARGOS PATRONAIS - FGTS	Compreende os valores recolhidos mensalmente pelos empregadores, em conta bancaria vinculada do trabalhador no FGTS, correspondente a percentual definido em lei sobre a remuneração paga ou devida, no mês anterior, a cada trabalhador, incluídas na remuneração as parcelas de que tratam os artigos. 457 e 458 da CLT e a gratificação de natal a que se refere à lei nº 4.090, de 13 de julho de 1962, com as modificações da lei nº 4.749, de 12 de agosto de 1965. Entende-se por empregador a pessoa física ou a pessoa jurídica de direito privado ou de direito público, da administração pública direta, indireta ou fundacional de qualquer dos poderes, da União, dos estados, do distrito federal e dos municípios, que admitir trabalhadores a seu serviço, bem assim aquele que, regido por legislação especial, encontrar-se nessa condição ou figurar como fornecedor ou tomador de mão de obra, independente da responsabilidade solidaria e/ou subsidiaria a que eventualmente venha obrigar-se. Considera-se trabalhador toda pessoa física que prestar serviços a empregador, a locador ou tomador de mão de obra, excluídos os eventuais, os autônomos e os servidores públicos civis e militares sujeitos a regime jurídico próprio. O recolhimento do FGTS e obrigatório também nos casos de afastamento para prestação do serviço militar obrigatório e licença por acidente do trabalho. Não se incluem na remuneração, para os fins desta lei, as parcelas elencadas no § 9º do art. 28 da lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.	D	ATIVA	Superior	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
3	1	2	3	1	00	00	3.1.2.3.1.00.00	ENCARGOS PATRONAIS - FGTS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os valores recolhidos mensalmente pelos empregadores, em conta bancaria vinculada do trabalhador no FGTS, correspondente a percentual definido em lei sobre a remuneração paga ou devida, no mês anterior, a cada trabalhador, incluídas na remuneração as parcelas de que tratam os artigos. 457 e 458 da CLT e a gratificação de natal a que se refere à lei nº 4.090, de 13 de julho de 1962, com as modificações da lei nº 4.749, de 12 de agosto de 1965. Entende-se por empregador a pessoa física ou a pessoa jurídica de direito privado ou de direito público, da administração pública direta, indireta ou fundacional de qualquer dos poderes, da União, dos estados, do distrito federal e dos municípios, que admitir trabalhadores a seu serviço, bem assim aquele que, regido por legislação especial, encontrar-se nessa condição ou figurar como fornecedor ou tomador de mão de obra, independente da responsabilidade solidaria e/ou subsidiaria a que eventualmente venha obrigar-se. Considera-se trabalhador toda pessoa física que prestar serviços a empregador, a locador ou tomador de mão de obra, excluídos os eventuais, os autônomos e os servidores públicos civis e militares sujeitos a regime jurídico próprio. O recolhimento do FGTS e obrigatório também nos casos de afastamento para prestação do serviço militar obrigatório e licença por acidente do trabalho. Não se incluem na remuneração, para os fins desta lei, as parcelas elencadas no § 9º do art. 28 da lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	ATIVA	Superior	
3	1	2	3	1	01	00	3.1.2.3.1.01.00	FGTS	Registra as variações patrimoniais diminutivas realizadas com obrigações relativas ao recolhimento do FGTS.	D	ATIVA	Último	
3	1	2	3	1	02	00	3.1.2.3.1.02.00	FGTS - PDV	Registra as variações patrimoniais diminutivas com FGTS de servidores que optaram pelo Plano de Demissão Voluntária - PDV.	D	ATIVA	Último	
3	1	2	3	1	03	00	3.1.2.3.1.03.00	FGTS - PRORROGAÇÃO SALÁRIO MATERNIDADE	Registra os valores das variações patrimoniais diminutivas realizadas com obrigações relativas ao recolhimento do FGTS referente a prorrogação do salário maternidade.	D	ATIVA	Último	
3	1	2	4	0	00	00	3.1.2.4.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS GERAIS	Compreende os encargos patronais relativos ao salário educação e as contribuições compulsórias dos empregadores sobre a folha de salários, destinados as	D	ATIVA	Superior	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									entidades privadas de serviço social e de formação profissional, vinculadas ao sistema sindical, tais como SESI, SENAI, SESC e SENAC.				
3	1	2	4	1	00	00	3.1.2.4.1.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS GERAIS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os encargos patronais relativos ao salário educação e as contribuições compulsórias dos empregadores sobre a folha de salários, destinados as entidades privadas de serviço social e de formação profissional, vinculadas ao sistema sindical, tais como SESI, SENAI, SESC e SENAC. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	ATIVA	Superior	
3	1	2	4	1	01	00	3.1.2.4.1.01.00	SISTEMAS SOCIAIS AUTÔNOMOS - ATIVO CIVIL	Registra as variações patrimoniais diminutivas realizadas com contribuições patronais para os Sistemas Sociais Autônomos, como SESI/SENAI, referente a pessoal ativo civil.	D	ATIVA	Último	
3	1	2	4	1	02	00	3.1.2.4.1.02.00	CONTRIBUIÇÃO DE SALÁRIO EDUCAÇÃO	Registra as variações patrimoniais diminutivas realizadas a titulo de contribuição de salário-educação.	D	ATIVA	Último	
3	1	2	4	1	03	00	3.1.2.4.1.03.00	CONTRIBUIÇÃO DE SALÁRIO EDUCAÇÃO REFERENTE A PRORROGAÇÃO DE SALÁRIO MATERNIDADE	Registra o valor das variações patrimoniais diminutivas realizadas a titulo de contribuição de salário-educação referente a prorrogação do salário maternidade.	D	ATIVA	Último	
3	1	2	4	1	99	00	3.1.2.4.1.99.00	OUTRAS CONSTRIBUIÇÕES SOCIAIS GERAIS	Registra as outras contribuições sociais gerais.	D	ATIVA	Último	
3	1	2	4	2	00	00	3.1.2.4.2.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS GERAIS - INTRA OFSS	Compreende os encargos patronais relativos ao salário educação e as contribuições compulsórias dos empregadores sobre a folha de salários, destinados as entidades privadas de serviço social e de formação profissional, vinculadas ao sistema sindical, tais como SESI, SENAI, SESC e SENAC. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) do mesmo ente.	D	ATIVA	Último	
3	1	2	4	3	00	00	3.1.2.4.3.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS GERAIS - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende os encargos patronais relativos ao salário educação e as contribuições compulsórias dos empregadores sobre a folha de salários, destinados as entidades privadas de serviço social e de formação profissional, vinculadas ao sistema sindical, tais como SESI, SENAI, SESC e SENAC. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	D	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
3	1	2	4	4	00	00	3.1.2.4.4.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS GERAIS - INTER OFSS - ESTADO	Compreende os encargos patronais relativos ao salário educação e as contribuições compulsórias dos empregadores sobre a folha de salários, destinados as entidades privadas de serviço social e de formação profissional, vinculadas ao sistema sindical, tais como SESI, SENAI, SESC e SENAC. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	D	ATIVA	Último	
3	1	2	4	5	00	00	3.1.2.4.5.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS GERAIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende os encargos patronais relativos ao salário educação e as contribuições compulsórias dos empregadores sobre a folha de salários, destinados as entidades privadas de serviço social e de formação profissional, vinculadas ao sistema sindical, tais como SESI, SENAI, SESC e SENAC. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	D	ATIVA	Último	
3	1	2	5	0	00	00	3.1.2.5.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	Compreende o valor total das variações patrimoniais diminutivas relacionadas ao regime de previdência privada, de caráter complementar, organizado de forma autônoma em relação ao regime geral de previdência social, de caráter facultativo, baseado na constituição de reservas que garantam o benefício, nos termos do caput do art. 202 da constituição federal. Entende-se por entidades fechadas aquelas acessíveis, na forma regulamentada pelo órgão regulador e fiscalizador, exclusivamente aos empregados de uma empresa ou grupo de empresas e aos servidores da União, dos estados, do distrito federal e dos municípios, entes denominados patrocinadores.	D	ATIVA	Superior	
3	1	2	5	1	00	00	3.1.2.5.1.00.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA - CONSOLIDAÇÃO	Compreende o valor total das variações patrimoniais diminutivas relacionadas ao regime de previdência privada, de caráter complementar, organizado de forma autônoma em relação ao regime geral de previdência social, de caráter facultativo, baseado na constituição de reservas que garantam o benefício, nos termos do caput do art. 202 da constituição federal. Entende-se por entidades fechadas aquelas acessíveis, na forma regulamentada pelo órgão regulador e fiscalizador, exclusivamente aos empregados de uma empresa ou	D	ATIVA	Superior	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									grupo de empresas e aos servidores da União, dos estados, do distrito federal e dos municípios, entes denominados patrocinadores. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).				
3	1	2	5	1	01	00	3.1.2.5.1.01.00	COMPLEMENTAÇÃO DE PREVIDÊNCIA	Registra as variações patrimoniais diminutivas com contribuições de responsabilidade das entidades patrocinadoras para atender plano de previdência complementar, administrado por suas instituições de seguridade social.	D	ATIVA	Último	
3	1	2	5	1	02	00	3.1.2.5.1.02.00	SEGUROS	Registra as variações patrimoniais diminutivas com contribuições a entidades de previdência fechada, sob a modalidade de seguros, tais como: seguro de vida-pac.	D	ATIVA	Último	
3	1	2	5	1	03	00	3.1.2.5.1.03.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PREVIDÊNCIA PRIVADA	Registra as variações patrimoniais diminutivas com contribuição patronal, devida a entidades de previdência privada.	D	ATIVA	Último	
3	1	2	5	1	04	00	3.1.2.5.1.04.00	COMPLEMENTAÇÃO PREVIDENCIÁRIA REFERENTE A PRORROGAÇÃO SALÁRIO MATERNIDADE	Registra as variações patrimoniais diminutivas com contribuições de responsabilidade das entidades patrocinadoras p/ atender plano de previdência complementar, administrado por suas instituições de seguridade social referente a prorrogação do salário maternidade.	D	ATIVA	Último	
3	1	2	5	1	99	00	3.1.2.5.1.99.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	Registra as variações patrimoniais diminutivas com contribuições a entidades privadas não enquadradas nos subitens anteriores.	D	ATIVA	Último	
3	1	2	9	0	00	00	3.1.2.9.0.00.00	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS	Compreende outras variações patrimoniais diminutivas, relacionadas aos encargos patronais, não abrangidas nos grupos anteriores.	D	ATIVA	Superior	
3	1	2	9	1	00	00	3.1.2.9.1.00.00	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende outras variações patrimoniais diminutivas, relacionadas aos encargos patronais, não abrangidas nos grupos anteriores. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	ATIVA	Superior	
3	1	2	9	1	01	00	3.1.2.9.1.01.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O ATENDIMENTO A SAÚDE DO SERVIDOR ATIVO	Registra as variações patrimoniais diminutivas executadas a titulo de contribuição patronal para o atendimento a saúde do servidor ativo, as entidades da administração indireta e as unidades orçamentárias, constantes do orçamento integrado do ente.	D	ATIVA	Último	
3	1	2	9	1	02	00	3.1.2.9.1.02.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR ATIVO	Registra as variações patrimoniais diminutivas executadas a titulo de contribuição patronal para o atendimento a assistência social do servidor ativo, as entidades da administração indireta e as unidades orçamentárias,	D	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									constantes do orçamento integrado do ente.				
3	1	2	9	1	03	00	3.1.2.9.1.03.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O ATENDIMENTO A SAÚDE DO SERVIDOR INATIVO	Registra as variações patrimoniais diminutivas executadas a titulo de contribuição patronal para o atendimento a saúde do servidor inativo, as entidades da administração indireta e as unidades orçamentárias, constantes do orçamento integrado do ente.	D	ATIVA	Último	
3	1	2	9	1	04	00	3.1.2.9.1.04.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR INATIVO	Registra as variações patrimoniais diminutivas executadas a titulo de contribuição patronal para o atendimento a assistência social do servidor inativo, as entidades da administração indireta e as unidades orçamentárias, constantes do orçamento integrado do ente.	D	ATIVA	Último	
3	1	2	9	1	05	00	3.1.2.9.1.05.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O ATENDIMENTO A SAÚDE DO PENSIONISTA	Registra as variações patrimoniais diminutivas executadas a titulo de contribuição patronal para o atendimento a saúde do pensionista, as entidades da administração indireta e as unidades orçamentárias, constantes do orçamento integrado do ente.	D	ATIVA	Último	
3	1	2	9	1	06	00	3.1.2.9.1.06.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PENSIONISTA	Registra as variações patrimoniais diminutivas executadas a titulo de contribuição patronal para o atendimento a assistência social do pensionista, as entidades da administração indireta e as unidades orçamentárias, constantes do orçamento integrado do ente.	D	ATIVA	Último	
3	1	2	9	1	99	00	3.1.2.9.1.99.00	DEMAIS ENCARGOS PATRONAIS	Registra as variações patrimoniais diminutivas executadas a titulo de contribuição patronal não classificadas em itens anteriores.	D	ATIVA	Último	
3	1	2	9	2	00	00	3.1.2.9.2.00.00	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - INTRA OFSS	Compreende outras variações patrimoniais diminutivas, relacionadas aos encargos patronais, não abrangidas nos grupos anteriores. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.	D	ATIVA	Superior	
3	1	2	9	2	01	00	3.1.2.9.2.01.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O ATENDIMENTO A SAÚDE DO SERVIDOR ATIVO	Registra as variações patrimoniais diminutivas executadas a titulo de contribuição patronal para o atendimento a saúde do servidor ativo, as entidades da administração indireta e as unidades orçamentárias, constantes do orçamento integrado do ente.	D	ATIVA	Último	
3	1	2	9	2	02	00	3.1.2.9.2.02.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR ATIVO	Registra as variações patrimoniais diminutivas executadas a titulo de contribuição patronal para o atendimento a assistência social do servidor ativo, as entidades da administração indireta e as unidades orçamentárias, constantes do orçamento integrado do ente.	D	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
3	1	2	9	2	03	00	3.1.2.9.2.03.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O ATENDIMENTO A SAÚDE DO SERVIDOR INATIVO	Registra as variações patrimoniais diminutivas executadas a titulo de contribuição patronal para o atendimento a saúde do servidor inativo, as entidades da administração indireta e as unidades orçamentárias, constantes do orçamento integrado do ente.	D	ATIVA	Último	
3	1	2	9	2	04	00	3.1.2.9.2.04.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR INATIVO	Registra as variações patrimoniais diminutivas executadas a titulo de contribuição patronal para o atendimento a assistência social do servidor inativo, as entidades da administração indireta e as unidades orçamentárias, constantes do orçamento integrado do ente.	D	ATIVA	Último	
3	1	2	9	2	05	00	3.1.2.9.2.05.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O ATENDIMENTO A SAÚDE DO PENSIONISTA	Registra as variações patrimoniais diminutivas executadas a titulo de contribuição patronal para o atendimento a saúde do pensionista, as entidades da administração indireta e as unidades orçamentárias, constantes do orçamento integrado do ente.	D	ATIVA	Último	
3	1	2	9	2	06	00	3.1.2.9.2.06.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PENSIONISTA	Registra as variações patrimoniais diminutivas executadas a titulo de contribuição patronal para o atendimento a assistência social do pensionista, as entidades da administração indireta e as unidades orçamentárias, constantes do orçamento integrado do ente.	D	ATIVA	Último	
3	1	2	9	2	99	00	3.1.2.9.2.99.00	DEMAIS ENCARGOS PATRONAIS	Registra as variações patrimoniais diminutivas executadas a titulo de contribuição patronal não classificadas em itens anteriores.	D	ATIVA	Último	
3	1	2	9	3	00	00	3.1.2.9.3.00.00	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende outras variações patrimoniais diminutivas, relacionadas aos encargos patronais, não abrangidas nos grupos anteriores. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	D	ATIVA	Último	
3	1	2	9	4	00	00	3.1.2.9.4.00.00	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - INTER OFSS - ESTADO	Compreende outras variações patrimoniais diminutivas, relacionadas aos encargos patronais, não abrangidas nos grupos anteriores. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	D	ATIVA	Superior	
3	1	2	9	4	01	00	3.1.2.9.4.01.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O ATENDIMENTO A SAÚDE DO SERVIDOR ATIVO	Registra as variações patrimoniais diminutivas executadas a titulo de contribuição patronal para o atendimento a saúde do servidor ativo, as entidades da administração indireta e as unidades orçamentárias, constantes do orçamento integrado do ente.	D	ATIVA	Último	

Consulta via leitor de QR Code/Este Diário Oficial Eletrônico do TCMPA é GRATUITO e sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará na Internet, no endereço: https://www.tcm.pa.gov.br/servicos/diario-eletronico/.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
3	1	2	9	4	02	00	3.1.2.9.4.02.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR ATIVO	Registra as variações patrimoniais diminutivas executadas a titulo de contribuição patronal para o atendimento a assistência social do servidor ativo, as entidades da administração indireta e as unidades orçamentárias, constantes do orçamento integrado do ente.	D	ATIVA	Último	
3	1	2	9	4	03	00	3.1.2.9.4.03.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O ATENDIMENTO A SAÚDE DO SERVIDOR INATIVO	Registra as variações patrimoniais diminutivas executadas a titulo de contribuição patronal para o atendimento a saúde do servidor inativo, as entidades da administração indireta e as unidades orçamentárias, constantes do orçamento integrado do ente.	D	ATIVA	Último	
3	1	2	9	4	04	00	3.1.2.9.4.04.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR INATIVO	Registra as variações patrimoniais diminutivas executadas a titulo de contribuição patronal para o atendimento a assistência social do servidor inativo, as entidades da administração indireta e as unidades orçamentárias, constantes do orçamento integrado do ente.	D	ATIVA	Último	
3	1	2	9	4	05	00	3.1.2.9.4.05.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O ATENDIMENTO A SAÚDE DO PENSIONISTA	Registra as variações patrimoniais diminutivas executadas a titulo de contribuição patronal para o atendimento a saúde do pensionista, as entidades da administração indireta e as unidades orçamentárias, constantes do orçamento integrado do ente.	D	ATIVA	Último	
3	1	2	9	4	06	00	3.1.2.9.4.06.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PENSIONISTA	Registra as variações patrimoniais diminutivas executadas a titulo de contribuição patronal para o atendimento a assistência social do pensionista, as entidades da administração indireta e as unidades orçamentárias, constantes do orçamento integrado do ente.	D	ATIVA	Último	
3	1	2	9	4	99	00	3.1.2.9.4.99.00	DEMAIS ENCARGOS PATRONAIS	Registra as variações patrimoniais diminutivas executadas a titulo de contribuição patronal não classificadas em itens anteriores.	D	ATIVA	Último	
3	1	2	9	5	00	00	3.1.2.9.5.00.00	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende outras variações patrimoniais diminutivas, relacionadas aos encargos patronais, não abrangidas nos grupos anteriores. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	D	ATIVA	Último	
3	1	3	0	0	00	00	3.1.3.0.0.00.00	BENEFÍCIOS A PESSOAL	Compreende o valor total das variações patrimoniais diminutivas com benefícios devidos a pessoal civil e militar , tais como para o pessoal civil: ajuda-de-custo, indenização de transporte, auxílio-moradia, auxilia-alimentação, auxilia-transporte bem como outros decorrentes de acordo ou convenção coletiva no que se refere aos empregados públicos. Para os militares:	D	ATIVA	Superior	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									adicional de compensação orgânica não incorporada, gratificação de localidade especial, gratificação de representação, transporte, ajuda–de-custo, auxílio-fardamento, auxílio-alimentação e outros benefícios eventuais relativos ao local ou a natureza do trabalho. Estão excluídas deste grupo as despesas com vencimentos, soldos e quaisquer outras vantagens pecuniárias, bem como as despesas relacionadas aos benefícios previdenciários ou assistenciais, tais como: aposentadoria, auxílio-natalidade, salário-família, licença para tratamento de saúde, licença a gestante, a adotante e licença-maternidade, licença por acidente em serviço, assistência a saúde, garantia de condições individuais e ambientais de trabalho satisfatórias, pensão vitalícia e temporária, auxílio-funeral, auxílio-reclusão, auxílio-invalidez, assistência a saúde. Estão excluídas ainda as indenizações e restituições trabalhistas decorrentes da perda da condição de servidor ou empregado, tais como ferias, aviso prévio indenizado e outras.				
3	1	3	1	0	00	00	3.1.3.1.0.00.00	BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS	Compreende o valor total das variações patrimoniais diminutivas com benefícios a servidor público, tais como: ajuda-de-custo, indenização de transporte, auxílio-moradia, auxílio-transporte,auxílio-alimentação e outros benefícios relativos ao local ou a natureza do trabalho. Estão excluídas deste grupo os vencimentos e quaisquer outras vantagens pecuniárias permanentes, bem como os benefícios previdenciários ou assistenciais, tais como: aposentadoria, auxílio-natalidade, salário-família, licença para tratamento de saúde, licença a gestante, a adotante e licença-maternidade, licença por acidente em serviço, assistência a saúde, pensão vitalícia e temporária, auxílio-funeral, auxílio-reclusão, auxílio-invalidez, assistência a saúde. Estão excluídas ainda as indenizações e restituições trabalhistas decorrentes da perda da condição de servidor ou empregado, tais como ferias, aviso prévio indenizados e outras.	D	ATIVA	Superior	
3	1	3	1	1	00	00	3.1.3.1.1.00.00	BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende o valor total das variações patrimoniais diminutivas com benefícios a servidor público, tais como: ajuda-de-custo, indenização de transporte, auxílio-moradia, auxílio-transporte,auxílio-alimentação e outros benefícios relativos ao local ou a natureza do trabalho. Estão excluídas deste grupo os vencimentos e quaisquer outras vantagens pecuniárias permanentes, bem como os	D	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									benefícios previdenciários ou assistenciais, tais como: aposentadoria, auxílio-natalidade, salário-família, licença para tratamento de saúde, licença a gestante, a adotante e licença-maternidade, licença por acidente em serviço, assistência a saúde, pensão vitalícia e temporária, auxílio-funeral, auxílio-reclusão, auxílio-invalidez, assistência a saúde. Estão excluídas ainda as indenizações e restituições trabalhistas decorrentes da perda da condição de servidor ou empregado, tais como ferias, aviso prévio indenizado e outras. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).				
3	1	3	2	0	00	00	3.1.3.2.0.00.00	BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS	Compreende o valor total das variações patrimoniais diminutivas com benefícios devidos aos empregados públicos, e ainda outros relativos a acordo ou convenção coletiva. Estão excluídos deste grupo os vencimentos e quaisquer outras vantagens pecuniárias, bem como os benefícios previdenciários ou assistenciais, tais como: aposentadoria, auxílio-natalidade, salário-família, licença para tratamento de saúde, licença a gestante, a adotante e licença-maternidade, licença por acidente em serviço, assistência a saúde, garantia de condições individuais e ambientais de trabalho satisfatórias, pensão vitalícia e temporária, auxílio-funeral, auxílio-reclusão, auxílio-invalidez, assistência a saúde. Estão excluídas ainda as indenizações e restituições trabalhistas decorrentes da perda da condição de servidor ou empregado, tais como ferias, aviso prévio indenizado e outras.	D	ATIVA	Superior	
3	1	3	2	1	00	00	3.1.3.2.1.00.00	BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende o valor total das variações patrimoniais diminutivas com benefícios devidos aos empregados públicos, e ainda outros relativos a acordo ou convenção coletiva. Estão excluídas deste grupo os vencimentos e quaisquer outras vantagens pecuniárias, bem como os benefícios previdenciários ou assistenciais, tais como: aposentadoria, auxílio-natalidade, salário-família, licença para tratamento de saúde, licença a gestante, a adotante e licença-maternidade, licença por acidente em serviço, assistência a saúde, garantia de condições individuais e ambientais de trabalho satisfatórias, pensão vitalícia e temporária, auxílio-funeral, auxílio-reclusão, auxílio-invalidez, assistência a saúde. Estão excluídos ainda as indenizações e restituições trabalhistas decorrentes da perda da condição de servidor ou empregado, tais como	D	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									ferias, aviso prévio indenizados e outras. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).				
3	1	3	3	0	00	00	3.1.3.3.0.00.00	BENEFÍCIOS A PESSOAL - MILITAR	Compreende o valor total das variações patrimoniais diminutivas com benefícios devidos a pessoal militar, tais como: adicional de compensação orgânica não incorporada, gratificação de localidade especial, gratificação de representação, transporte, ajuda–de-custo, auxílio-fardamento, auxílio-alimentação e outros benefícios eventuais relativos ao local ou a natureza do trabalho. Estão excluídos deste grupo os soldos e quaisquer outras vantagens pecuniárias permanentes, bem como as os benefícios previdenciários ou assistenciais, tais como: aposentadoria, auxílio-natalidade, salário-família, licença para tratamento de saúde, licença a gestante, a adotante e licença-maternidade, licença por acidente em serviço, assistência a saúde, garantia de condições individuais e ambientais de trabalho satisfatórias, pensão vitalícia e temporária, auxílio-funeral, auxílio-reclusão, auxílio-invalidez, assistência a saúde.	D	ATIVA	Superior	
3	1	3	3	1	00	00	3.1.3.3.1.00.00	BENEFÍCIOS A PESSOAL - MILITAR - CONSOLIDAÇÃO	Compreende o valor total das variações patrimoniais diminutivas com benefícios devidos a pessoal militar, tais como: adicional de compensação orgânica não incorporada, gratificação de localidade especial, gratificação de representação, transporte, ajuda–de-custo, auxílio-fardamento, auxílio-alimentação e outros benefícios eventuais relativos ao local ou a natureza do trabalho. Estão excluídos deste grupo os soldos e quaisquer outras vantagens pecuniárias permanentes, bem como as os benefícios previdenciários ou assistenciais, tais como: aposentadoria, auxílio-natalidade, salário-família, licença para tratamento de saúde, licença a gestante, a adotante e licença-maternidade, licença por acidente em serviço, assistência a saúde, garantia de condições individuais e ambientais de trabalho satisfatórias, pensão vitalícia e temporária, auxílio-funeral, auxílio-reclusão, auxílio-invalidez, assistência a saúde. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
3	1	9	0	0	00	00	3.1.9.0.0.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	Compreende outras variações patrimoniais diminutivas, relacionadas com pessoal e encargos, não abrangidas nos grupos anteriores, tais como as indenizações e restituições trabalhistas.	D	ATIVA	Superior	
3	1	9	1	0	00	00	3.1.9.1.0.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Compreende o valor total com variações patrimoniais diminutivas resultante do pagamento efetuado a servidores públicos civis e empregados de entidades integrantes da administração pública, inclusive ferias e aviso prévio indenizados, multas e contribuições incidentes sobre os depósitos do fundo de garantia por tempo de serviço, etc., em função da perda da condição de servidor ou empregado, podendo ser em decorrência da participação em programa de desligamento voluntario.	D	ATIVA	Superior	
3	1	9	1	1	00	00	3.1.9.1.1.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende o valor total com variações patrimoniais diminutivas resultante do pagamento efetuado a servidores públicos civis e empregados de entidades integrantes da administração pública, inclusive ferias e aviso prévio indenizados, multas e contribuições incidentes sobre os depósitos do fundo de garantia por tempo de serviço, etc., em função da perda da condição de servidor ou empregado, podendo ser em decorrência da participação em programa de desligamento voluntario. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	ATIVA	Último	
3	1	9	2	0	00	00	3.1.9.2.0.00.00	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ORGAOS E ENTES	Compreende as variações patrimoniais diminutivas com pessoal requisitado de outros órgãos e entes.	D	ATIVA	Superior	
3	1	9	2	1	00	00	3.1.9.2.1.00.00	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ORGAOS E ENTES - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas com pessoal requisitado de outros órgãos e entes. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	ATIVA	Último	
3	1	9	2	2	00	00	3.1.9.2.2.00.00	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ORGAOS E ENTES - INTRA OFSS	Compreende as variações patrimoniais diminutivas com pessoal requisitado de outros órgãos e entes. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) do mesmo ente.	D	ATIVA	Último	
3	1	9	2	3	00	00	3.1.9.2.3.00.00	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ORGAOS E ENTES - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas com pessoal requisitado de outros órgãos e entes. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos,	D	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									resultantes das transações entre o ente e a União.				
3	1	9	2	4	00	00	3.1.9.2.4.00.00	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ORGAOS E ENTES - INTER OFSS - ESTADO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas com pessoal requisitado de outros órgãos e entes. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	D	ATIVA	Último	
3	1	9	2	5	00	00	3.1.9.2.5.00.00	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ORGAOS E ENTES - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas com pessoal requisitado de outros órgãos e entes. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	D	ATIVA	Último	
3	1	9	9	0	00	00	3.1.9.9.0.00.00	OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS	Compreende outras variações patrimoniais diminutivas, relacionadas com pessoal e encargos, não abrangidas nos grupos anteriores.	D	ATIVA	Superior	
3	1	9	9	1	00	00	3.1.9.9.1.00.00	OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende outras variações patrimoniais diminutivas, relacionadas com pessoal e encargos, não abrangidas nos grupos anteriores. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	ATIVA	Superior	
3	1	9	9	1	01	00	3.1.9.9.1.01.00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL	Compreende outras variações patrimoniais diminutivas, relacionadas com pessoal, não abrangidas nos grupos anteriores, tais como as indenizações e restituições trabalhistas.	D	ATIVA	Último	
3	1	9	9	1	02	00	3.1.9.9.1.02.00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - ENCARGOS	Compreende outras variações patrimoniais diminutivas, relacionadas com encargos, não abrangidas nos grupos anteriores, tais como as indenizações e restituições trabalhistas.	D	ATIVA	Último	
3	1	9	9	2	00	00	3.1.9.9.2.00.00	OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - INTRA OFSS	Compreende outras variações patrimoniais diminutivas, relacionadas com pessoal e encargos, não abrangidas nos grupos anteriores. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) do mesmo ente.	D	ATIVA	Último	
3	1	9	9	3	00	00	3.1.9.9.3.00.00	OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende outras variações patrimoniais diminutivas, relacionadas com pessoal e encargos, não abrangidas nos grupos anteriores. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	D	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
3	1	9	9	4	00	00	3.1.9.9.4.00.00	OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - INTER OFSS - ESTADO	Compreende outras variações patrimoniais diminutivas, relacionadas com pessoal e encargos, não abrangidas nos grupos anteriores. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	D	ATIVA	Último	
3	1	9	9	5	00	00	3.1.9.9.5.00.00	OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende outras variações patrimoniais diminutivas, relacionadas com pessoal e encargos, não abrangidas nos grupos anteriores. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	D	ATIVA	Último	
3	2	0	0	0	00	00	3.2.0.0.0.00.00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	Compreendem as variações patrimoniais diminutivas relativas às aposentadorias, pensões, reformas, reserva remunerada e outros benefícios previdenciários de caráter contributivo, do regime próprio da previdência social - RPPS e do regime geral da previdência social – RGPS, bem como as ações de assistência social, que são políticas de seguridade social não contributiva, visando ao enfrentamento da pobreza, a garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender contingencias sociais e a universalização dos direitos sociais.	D	ATIVA	Superior	
3	2	1	0	0	00	00	3.2.1.0.0.00.00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	Compreendem os benefícios de prestação continuada assegurados pela previdência social com o objetivo de garantir meios indispensáveis de manutenção, por motivo de incapacidade, idade avançada e tempo de serviço.	D	ATIVA	Superior	
3	2	1	1	0	00	00	3.2.1.1.0.00.00	APOSENTADORIAS - RPPS	Compreendem os benefícios de prestação continuada assegurados pela previdência social com o objetivo de garantir meios indispensáveis de manutenção, por motivo de incapacidade, idade avançada e tempo de serviço, abrangidas pelo RPPS.	D	ATIVA	Superior	
3	2	1	1	1	00	00	3.2.1.1.1.00.00	APOSENTADORIAS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	Compreendem os benefícios de prestação continuada assegurados pela previdência social com o objetivo de garantir meios indispensáveis de manutenção, por motivo de incapacidade, idade avançada e tempo de serviço, abrangidas pelo RPPS. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	ATIVA	Superior	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
3	2	1	1	1	01	00	3.2.1.1.1.01.00	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	Compreende as Variações Patrimoniais Diminutivas com a concessão de aposentadoria a Pessoal Civil.	D	ATIVA	Superior	
3	2	1	1	1	01	01	3.2.1.1.1.01.01	APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas com a concessão de aposentadoria a Pessoal Civil por tempo de contribuição.	D	ATIVA	Último	
3	2	1	1	1	01	02	3.2.1.1.1.01.02	APOSENTADORIAS COMPULSÓRIAS	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas com a concessão de aposentadoria compulsória a Pessoal Civil.	D	ATIVA	Último	
3	2	1	1	1	01	03	3.2.1.1.1.01.03	APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas com a concessão de aposentadoria por invalidez a Pessoal Civil.	D	ATIVA	Último	
3	2	1	1	1	01	04	3.2.1.1.1.01.04	APOSENTADORIAS ESPECIAIS - ATIVIDADES DE RISCO	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas com a concessão, a pessoal civil, de aposentadoria especial pelo exercício de atividade de risco.	D	ATIVA	Último	
3	2	1	1	1	01	05	3.2.1.1.1.01.05	APOSENTADORIAS ESPECIAIS - AGENTES NOCIVOS	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas com a concessão, a pessoal civil, de aposentadoria especial por exposição a agentes nocivos.	D	ATIVA	Último	
3	2	1	1	1	01	06	3.2.1.1.1.01.06	APOSENTADORIAS ESPECIAIS - DEFICIÊNCIA	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas com a concessão, a pessoal civil, de aposentadoria especial a portadores de deficiência.	D	ATIVA	Último	
3	2	1	1	1	01	07	3.2.1.1.1.01.07	APOSENTADORIAS PROFESSOR	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas com a concessão de aposentadoria a professor civil.	D	ATIVA	Último	
3	2	1	1	1	01	99	3.2.1.1.1.01.99	OUTRAS APOSENTADORIAS ESPECIAIS	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas com a concessão de aposentadoria especial não enquadrada nas categorias anteriores.	D	ATIVA	Último	
3	2	1	1	1	02	00	3.2.1.1.1.02.00	APOSENTADORIAS PENDENTES DE APROVAÇÃO	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas realizadas com Aposentadorias de Pessoal Civil Concedidas pendentes de aprovação.	D	ATIVA	Último	
3	2	1	1	1	70	00	3.2.1.1.1.70.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - APOSENTADORIAS	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas realizadas a titulo de Sentenças Judiciais de Benefícios Previdenciários Pessoal Civil - RPPS	D	ATIVA	Último	
3	2	1	1	1	99	00	3.2.1.1.1.99.00	OUTRAS APOSENTADORIAS	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas Realizadas com outras Aposentadorias não Classificáveis nos subitens anteriores.	D	ATIVA	Último	
3	2	1	2	0	00	00	3.2.1.2.0.00.00	APOSENTADORIAS - RGPS	Compreendem os benefícios de prestação continuada assegurados pela previdência social com o objetivo de garantir meios indispensáveis de manutenção, por motivo de incapacidade, idade avançada e tempo de serviço, abrangidas pelo RGPS.	D	ATIVA	Superior	
3	2	1	2	1	00	00	3.2.1.2.1.00.00	APOSENTADORIAS - RGPS - CONSOLIDAÇÃO	Compreendem os benefícios de prestação continuada assegurados pela previdência social com o objetivo de garantir meios indispensáveis de manutenção, por motivo	D	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									de incapacidade, idade avançada e tempo de serviço, abrangidos pelo RGPS. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).				
3	2	1	3	0	00	00	3.2.1.3.0.00.00	RESERVA REMUNERADA - PESSOAL MILITAR	Compreende as variações patrimoniais diminutivas com reserva remunerada dos militares	D	ATIVA	Superior	
3	2	1	3	1	00	00	3.2.1.3.1.00.00	RESERVA REMUNERADA - PESSOAL MILITAR - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas com reserva remunerada dos militares. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	ATIVA	Superior	
3	2	1	3	1	01	00	3.2.1.3.1.01.00	PROVENTOS RESERVA-PESSOAL MILITAR	Compreende as variações patrimoniais diminutivas com os proventos da reserva remunerada dos militares	D	ATIVA	Superior	
3	2	1	3	1	01	01	3.2.1.3.1.01.01	RESERVA POR TEMPO DE SERVIÇO	Registra as variações patrimoniais diminutivas com reserva remunerada dos militares por tempo de serviço.	D	ATIVA	Último	
3	2	1	3	1	70	00	3.2.1.3.1.70.00	SENTENÇAS JUDICIAIS RESERVA PESSOAL MILITAR - RPPS	Registra as variações patrimoniais diminutivas com reserva remunerada dos militares, decorrentes de sentenças judiciais.	D	ATIVA	Último	
3	2	1	3	1	99	00	3.2.1.3.1.99.00	OUTRAS RESERVAS REMUNERADAS - PESSOAL MILITAR	Registra as variações patrimoniais diminutivas com outras reservas remunerada a militares, não especificadas anteriormente.	D	ATIVA	Último	
3	2	1	4	0	00	00	3.2.1.4.0.00.00	REFORMA - PESSOAL MILITAR	Compreende as variações patrimoniais diminutivas com reserva remunerada e reformas dos militares	D	ATIVA	Superior	
3	2	1	4	1	00	00	3.2.1.4.1.00.00	REFORMA - PESSOAL MILITAR - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas com reserva remunerada e reformas dos militares. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	ATIVA	Superior	
3	2	1	4	1	01	00	3.2.1.4.1.01.00	PROVENTOS REFORMA - PESSOAL MILITAR	Compreende as variações patrimoniais diminutivas com os proventos da reforma dos militares	D	ATIVA	Superior	
3	2	1	4	1	01	01	3.2.1.4.1.01.01	REFORMA POR TEMPO DE SERVIÇO	Registra as variações patrimoniais diminutivas com reforma dos militares por tempo de serviço.	D	ATIVA	Último	
3	2	1	4	1	01	02	3.2.1.4.1.01.02	REFORMA POR INVALIDEZ	Registra as variações patrimoniais diminutivas com reforma dos militares por invalidez.	D	ATIVA	Último	
3	2	1	4	1	70	00	3.2.1.4.1.70.00	SENTENÇAS JUDICIAIS REFORMA PESSOAL MILITAR - RPPS	Registra as variações patrimoniais diminutivas com reforma dos militares, decorrentes de sentenças judiciais.	D	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
3	2	1	4	1	99	00	3.2.1.4.1.99.00	OUTRAS REFORMAS - PESSOAL MILITAR	Registra as variações patrimoniais diminutivas com outras reformas a militares, não especificadas anteriormente.	D	ATIVA	Último	
3	2	1	9	0	00	00	3.2.1.9.0.00.00	OUTRAS APOSENTADORIAS	Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes de outras aposentadorias	D	ATIVA	Superior	
3	2	1	9	1	00	00	3.2.1.9.1.00.00	OUTRAS APOSENTADORIAS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes de outras aposentadorias. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	ATIVA	Último	
3	2	2	0	0	00	00	3.2.2.0.0.00.00	PENSÕES	Compreendem os benefícios da previdência social que garantem uma renda aos dependentes do segurado falecido.	D	ATIVA	Superior	
3	2	2	1	0	00	00	3.2.2.1.0.00.00	PENSÕES - RPPS	Compreende as variações patrimoniais diminutivas com pagamento de pensões aos dependentes dos segurados, após seu óbito, pelo regime próprio da previdência social - RPPS	D	ATIVA	Superior	
3	2	2	1	1	00	00	3.2.2.1.1.00.00	PENSÕES - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas com pagamento de pensões aos dependentes dos segurados, após seu óbito, pelo regime próprio da previdência social - RPPS. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	ATIVA	Superior	
3	2	2	1	1	01	00	3.2.2.1.1.01.00	PROVENTOS DE PENSÕES	Registra as variações patrimoniais diminutivas com pagamento dos proventos de pensões aos dependentes dos segurados, após seu óbito	D	ATIVA	Último	
3	2	2	1	1	70	00	3.2.2.1.1.70.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - PENSÕES	Registra as variações patrimoniais diminutivas com pagamento de pensões em decorrência de sentença judicial.	D	ATIVA	Último	
3	2	2	1	1	99	00	3.2.2.1.1.99.00	OUTRAS PENSÕES	Registra as variações patrimoniais diminutivas com pagamento de outras pensões, não especificado anteriormente.	D	ATIVA	Último	
3	2	2	2	0	00	00	3.2.2.2.0.00.00	PENSÕES - RGPS	Compreende as variações patrimoniais diminutivas com pagamento de pensões aos dependentes dos segurados, após seu óbito, regidos pelo regime geral da previdência social –RGPS.	D	ATIVA	Superior	
3	2	2	2	1	00	00	3.2.2.2.1.00.00	PENSÕES - RGPS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas com pagamento de pensões aos dependentes dos segurados, após seu óbito, regidos pelo regime geral da previdência social - RGPS. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
3	2	2	3	0	00	00	3.2.2.3.0.00.00	PENSÕES - PESSOAL MILITAR	Compreende as variações patrimoniais diminutivas com pagamento de pensões aos dependentes dos militares, após seu óbito, regidos pelo regime próprio.	D	ATIVA	Superior	
3	2	2	3	1	00	00	3.2.2.3.1.00.00	PENSÕES - PESSOAL MILITAR - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas com pagamento de pensões aos dependentes dos militares, após seu óbito, regidos pelo regime próprio. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	ATIVA	Superior	
3	2	2	3	1	01	00	3.2.2.3.1.01.00	PROVENTOS DE PENSÕES - PESSOAL MILITAR	Registra as variações patrimoniais diminutivas com pagamento dos proventos de pensões aos dependentes dos segurados militares, após seu óbito	D	ATIVA	Último	
3	2	2	3	1	70	00	3.2.2.3.1.70.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - PENSÕES - PESSOAL MILITAR	Registra as variações patrimoniais diminutivas com pagamento de pensões em decorrência de sentença judicial.	D	ATIVA	Último	
3	2	2	3	1	99	00	3.2.2.3.1.99.00	OUTRAS PENSÕES - PESSOAL MILITAR	Registra as variações patrimoniais diminutivas com pagamento de outras pensões, não especificado anteriormente.	D	ATIVA	Último	
3	2	2	9	0	00	00	3.2.2.9.0.00.00	OUTRAS PENSÕES	Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes de outras pensões.	D	ATIVA	Superior	
3	2	2	9	1	00	00	3.2.2.9.1.00.00	OUTRAS PENSÕES - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes de outras pensões. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	ATIVA	Último	
3	2	3	0	0	00	00	3.2.3.0.0.00.00	BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	Compreendem os benefícios de prestação continuada	D	ATIVA	Superior	
3	2	3	1	0	00	00	3.2.3.1.0.00.00	BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO IDOSO	Compreendem os benefícios de prestação continuada ao idoso e renda mensal vitalícia por idade.	D	ATIVA	Superior	
3	2	3	1	1	00	00	3.2.3.1.1.00.00	BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO IDOSO - CONSOLIDAÇÃO	Compreendem os benefícios de prestação continuada e renda mensal vitalícia por idade. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	ATIVA	Superior	
3	2	3	1	1	01	00	3.2.3.1.1.01.00	BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO IDOSO	Registra o benefício de prestação continuada que garante 1 (um) salário mínimo mensal ao idoso , que comprove não possuir meios de prover a própria manutenção e nem de tê-la provida por sua família.	D	ATIVA	Último	
3	2	3	2	0	00	00	3.2.3.2.0.00.00	BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	Compreendem os benefícios de prestação continuada ao portador de deficiência e renda mensal vitalícia – invalidez	D	ATIVA	Superior	

Consulta via leitor de QR Code/Este Diário Oficial Eletrônico do TCMPA é GRATUITO e sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará na Internet, no endereço: https://www.tcm.pa.gov.br/servicos/diario-eletronico/.

TCMPA DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
3	2	3	2	1	00	00	3.2.3.2.1.00.00	BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA - CONSOLIDAÇÃO	Compreendem os benefícios de prestação continuada ao portador de deficiência e renda mensal vitalícia – invalidez. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	ATIVA	Superior	
3	2	3	2	1	01	00	3.2.3.2.1.01.00	BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	Registra o beneficio de prestação continuada que garante 1 (um) salário mínimo mensal a pessoa portadora de deficiência, que comprove não possuir meios de prover a própria manutenção e nem de tê-la provida por sua família.	D	ATIVA	Último	
3	2	3	9	0	00	00	3.2.3.9.0.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	Compreendem outros benefícios de prestação continuada.	D	ATIVA	Superior	
3	2	3	9	1	00	00	3.2.3.9.1.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - CONSOLIDAÇÃO	Registra outros benefícios de prestação continuada. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	ATIVA	Último	
3	2	4	0	0	00	00	3.2.4.0.0.00.00	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	Compreendem as provisões suplementares e provisórias, prestadas aos cidadãos e as famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. As provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios diretamente vinculados ao campo da saúde, educação, integração nacional e das demais políticas setoriais não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social.	D	ATIVA	Superior	
3	2	4	1	0	00	00	3.2.4.1.0.00.00	AUXÍLIO POR NATALIDADE	Compreende o beneficio eventual que visa o pagamento de auxílio por natalidade as famílias cuja renda mensal per capita seja inferior a 1/4 (um quarto) do salário mínimo.	D	ATIVA	Superior	
3	2	4	1	1	00	00	3.2.4.1.1.00.00	AUXÍLIO POR NATALIDADE - CONSOLIDAÇÃO	Compreende o beneficio eventual que visa o pagamento de auxílio por natalidade as famílias cuja renda mensal per capita seja inferior a 1/4 (um quarto) do salário mínimo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	ATIVA	Último	
3	2	4	2	0	00	00	3.2.4.2.0.00.00	AUXÍLIO POR MORTE	Compreende o beneficio eventual que visa o pagamento de auxílio por morte as famílias cuja renda mensal per capita seja inferior a 1/4 (um quarto) do salário mínimo.	D	ATIVA	Superior	
3	2	4	2	1	00	00	3.2.4.2.1.00.00	AUXÍLIO POR MORTE - CONSOLIDAÇÃO	Compreende o beneficio eventual que visa o pagamento de auxílio por morte as famílias cuja renda mensal per capita seja inferior a 1/4 (um quarto) do salário mínimo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
3	2	4	3	0	00	00	3.2.4.3.0.00.00	BENEFÍCIOS EVENTUAIS POR SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA	Compreende as provisões suplementares e provisórias, prestadas aos cidadãos e as famílias em virtude de situações de vulnerabilidade temporária, com prioridade para a criança, a família, o idoso, a pessoa portadora de deficiência, a gestante e a nutriz.	D	ATIVA	Superior	
3	2	4	3	1	00	00	3.2.4.3.1.00.00	BENEFÍCIOS EVENTUAIS POR SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as provisões suplementares e provisórias, prestadas aos cidadãos e as famílias em virtude de situações de vulnerabilidade temporária, com prioridade para a criança, a família, o idoso, a pessoa portadora de deficiência, a gestante e a nutriz. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	ATIVA	Último	
3	2	4	4	0	00	00	3.2.4.4.0.00.00	BENEFÍCIOS EVENTUAIS EM CASO DE CALAMIDADE PÚBLICA	Compreendem os benefícios para atendimento de vitimas de calamidade pública, de modo a assegurar lhes a sobrevivência e a reconstrução de sua autonomia. Entende-se se por estado de calamidade pública o reconhecimento pelo poder público de situação anormal, advinda de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive a incolumidade ou a vida de seus integrantes.	D	ATIVA	Superior	
3	2	4	4	1	00	00	3.2.4.4.1.00.00	BENEFÍCIOS EVENTUAIS EM CASO DE CALAMIDADE PÚBLICA - CONSOLIDAÇÃO	Compreendem os benefícios para atendimento de vitimas de calamidade pública, de modo a assegurar - lhes a sobrevivência e a reconstrução de sua autonomia. Entende-se por estado de calamidade pública o reconhecimento pelo poder público de situação anormal, advinda de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive a incolumidade ou a vida de seus integrantes. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	ATIVA	Último	
3	2	4	9	0	00	00	3.2.4.9.0.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	Compreende a variação patrimonial diminutiva proveniente de outros benefícios eventuais	D	ATIVA	Superior	
3	2	4	9	1	00	00	3.2.4.9.1.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS EVENTUAIS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a variação patrimonial diminutiva proveniente de outros benefícios eventuais.Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
3	2	5	0	0	00	00	3.2.5.0.0.00.00	POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	Compreende as políticas públicas que visem contribuir para a redução da fome, da pobreza, da desigualdade e de outras formas de privação vividas pelas famílias mais excluídas, considerando três dimensões: o alivio imediato da pobreza, por meio da transferência de renda diretamente as famílias pobres e extremamente pobres; a contribuição para a redução da pobreza da geração seguinte, por meio do reforço do direito de acesso aos serviços de saúde e de educação, com o cumprimento das condicionalidades nestas áreas; e a articulação de ações complementares, de forma a desenvolver as capacidades das famílias beneficiárias.	D	ATIVA	Superior	
3	2	5	1	0	00	00	3.2.5.1.0.00.00	POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	Compreende as políticas públicas que visem contribuir para a redução da fome, da pobreza, da desigualdade e de outras formas de privação vividas pelas famílias mais excluídas, considerando três dimensões: o alivio imediato da pobreza, por meio da transferência de renda diretamente as famílias pobres e extremamente pobres; a contribuição para a redução da pobreza da geração seguinte, por meio do reforço do direito de acesso aos serviços de saúde e de educação, com o cumprimento das condicionalidades nestas áreas; e a articulação de ações complementares, de forma a desenvolver as capacidades das famílias beneficiárias.	D	ATIVA	Superior	
3	2	5	1	1	00	00	3.2.5.1.1.00.00	POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as políticas públicas que visem contribuir para a redução da fome, da pobreza, da desigualdade e de outras formas de privação vividas pelas famílias mais excluídas, considerando três dimensões: o alivio imediato da pobreza, por meio da transferência de renda diretamente as famílias pobres e extremamente pobres; a contribuição para a redução da pobreza da geração seguinte, por meio do reforço do direito de acesso aos serviços de saúde e de educação, com o cumprimento das condicionalidades nestas áreas; e a articulação de ações complementares, de forma a desenvolver as capacidades das famílias beneficiarias. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	ATIVA	Último	
3	2	9	0	0	00	00	3.2.9.0.0.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	Compreende outras variações patrimoniais diminutivas, relacionadas com benefícios previdenciários ou assistenciais, não abrangidas nos grupos anteriores.	D	ATIVA	Superior	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
3	2	9	1	0	00	00	3.2.9.1.0.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - RPPS	Compreende outras variações patrimoniais diminutivas, relacionadas com benefícios previdenciários e assistenciais do RPPS, não abrangidas nos grupos anteriores.	D	ATIVA	Superior	
3	2	9	1	1	00	00	3.2.9.1.1.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende outras variações patrimoniais diminutivas, relacionadas com benefícios previdenciários e assistenciais do RPPS, não abrangidas nos grupos anteriores. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	ATIVA	Superior	
3	2	9	1	1	01	00	3.2.9.1.1.01.00	AUXILIO FUNERAL ATIVO CIVIL	Registra o valor das variações patrimoniais diminutivas com auxilio devido a família do servidor ativo civil falecido, em valor equivalente a um mês de remuneração ou proventos. Devido também a terceiro que custear comprovadamente as despesas com funeral do servidor. Também será devido auxilio funeral, em caso de falecimento de servidor em serviço fora do local de trabalho, inclusive no exterior e as despesas de transporte do corpo (traslado) correrão a conta dos recursos da União, autarquia ou fundação publica (art. 228, lei 8112/90)	D	ATIVA	Último	
3	2	9	1	1	02	00	3.2.9.1.1.02.00	AUXILIO FUNERAL INATIVO CIVIL	Registra o valor das variações patrimoniais diminutivas com o auxílio devido a família do servidor inativo civil, em valor equivalente a um mês de remuneração ou proventos. Devido também a terceiro que custear comprovadamente as variações patrimoniais diminutivas com funeral do inativo civil.	D	ATIVA	Último	
3	2	9	1	1	03	00	3.2.9.1.1.03.00	AUXILIO NATALIDADE ATIVO CIVIL	Registra o valor das variações patrimoniais diminutivas com auxilio natalidade-ativo civil, devido a servidora, cônjuge ou companheiro servidor público, por motivo de nascimento de filho.	D	ATIVA	Último	
3	2	9	1	1	04	00	3.2.9.1.1.04.00	AUXILIO NATALIDADE INATIVO CIVIL	Registra o valor das variações patrimoniais diminutivas com auxilio natalidade inativo civil, devido, a servidora, cônjuge ou companheiro servidor público, por motivo e nascimento de filho.	D	ATIVA	Último	
3	2	9	1	1	05	00	3.2.9.1.1.05.00	AUXILIO RECLUSAO ATIVO CIVIL	Registra o valor das variações patrimoniais diminutivas com auxilio reclusão devido a família do servidor ativo civil, afastado por motivo de prisão.	D	ATIVA	Último	
3	2	9	1	1	06	00	3.2.9.1.1.06.00	AUXILIO RECLUSAO INATIVO CIVIL	Registra o valor das variações patrimoniais diminutivas com auxilio reclusão devido a família do servidor inativo civil, afastado por motivo de prisão.	D	ATIVA	Último	
3	2	9	1	1	07	00	3.2.9.1.1.07.00	AUXILIO FUNERAL PENSIONISTA CIVIL	Registra o valor das variações patrimoniais diminutivas com o auxílio devido a família do servidor pensionista, em	D	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									valor equivalente a um mês de remuneração ou proventos. Devido também a terceiro que custear comprovadamente as variações patrimoniais diminutivas com funeral do pensionista.				
3	2	9	1	1	08	00	3.2.9.1.1.08.00	AUXILIO RECLUSAO PENSIONISTA CIVIL	Registra o valor das variações patrimoniais diminutivas com o auxílio devido a família do servidor pensionista, em valor equivalente a um mês de remuneração ou proventos. Devido também a terceiro que custear comprovadamente as variações patrimoniais diminutivas com funeral do pensionista.	D	ATIVA	Último	
3	2	9	1	1	09	00	3.2.9.1.1.09.00	AUXILIO NATALIDADE PENSIONISTA CIVIL	Registra o valor das variações patrimoniais diminutivas com auxilio natalidade a pensionista civil, devido a servidora, cônjuge ou companheiro servidor público, por motivo de nascimento de filho.	D	ATIVA	Último	
3	2	9	1	1	10	00	3.2.9.1.1.10.00	AUXILIO-DOENCA	Registra as variações patrimoniais diminutivas com auxílio-doença, devido ao segurado que ficar incapacitado para o trabalho	D	ATIVA	Último	
3	2	9	1	1	11	00	3.2.9.1.1.11.00	SALARIO MATERNIDADE	Registra as variações patrimoniais diminutivas com salário-maternidade, devido a segurada gestante, na forma da Lei 6.136/74, durante o período de licença gestante previsto em lei.	D	ATIVA	Último	
3	2	9	1	1	12	00	3.2.9.1.1.12.00	SALARIO-FAMILIA	Registra as variações patrimoniais diminutivas com salário-família	D	ATIVA	Superior	
3	2	9	1	1	12	01	3.2.9.1.1.12.01	SALARIO FAMILIA - ATIVO PESSOAL CIVIL	Registra o valor das variações patrimoniais diminutivas com salário-família - ativo pessoal civil.	D	ATIVA	Último	
3	2	9	1	1	12	02	3.2.9.1.1.12.02	SALARIO FAMILIA-INATIVO PESSOAL CIVIL	Registra o valor das variações patrimoniais diminutivas com salário-família devidos a inativos pessoal civil	D	ATIVA	Último	
3	2	9	1	1	12	03	3.2.9.1.1.12.03	SALARIO FAMILIA-PENSIONISTA PESSOAL CIVIL	Registra o valor das variações patrimoniais diminutivas com salário-família devido a pensionista pessoal civil.	D	ATIVA	Último	
3	2	9	1	1	99	00	3.2.9.1.1.99.00	DEMAIS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - RPPS	Registra o valor das variações patrimoniais diminutivas com benefícios previdenciários e assistenciais não classificados em itens anteriores.	D	ATIVA	Último	
3	2	9	2	0	00	00	3.2.9.2.0.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - RGPS	Compreende outras variações patrimoniais diminutivas, relacionadas com benefícios previdenciários e assistenciais do RGPS, não abrangidas nos grupos anteriores.	D	ATIVA	Superior	
3	2	9	2	1	00	00	3.2.9.2.1.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - RGPS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende outras variações patrimoniais diminutivas, relacionadas com benefícios previdenciários e assistenciais do RGPS, não abrangidas nos grupos anteriores. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da	D	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									seguridade social (OFSS).				
3	2	9	3	0	00	00	3.2.9.3.0.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - MILITAR	Compreende outras variações patrimoniais diminutivas, relacionadas com benefícios previdenciários e assistenciais do regime próprio dos militares, não abrangidas nos grupos anteriores.	D	ATIVA	Superior	
3	2	9	3	1	00	00	3.2.9.3.1.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - MILITAR - CONSOLIDAÇÃO	Compreende outras variações patrimoniais diminutivas, relacionadas com benefícios previdenciários e assistenciais do regime próprio dos militares, não abrangidas nos grupos anteriores. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	ATIVA	Superior	
3	2	9	3	1	01	00	3.2.9.3.1.01.00	AUXILIO FUNERAL ATIVO MILITAR	Registra o valor das variações patrimoniais diminutivas com o auxílio devido a família do servidor ativo militar, em valor equivalente a um mês de remuneração ou proventos. Devido também a terceiro que custear comprovadamente as despesas com funeral do ex-servidor.	D	ATIVA	Último	
3	2	9	3	1	02	00	3.2.9.3.1.02.00	AUXILIO FUNERAL INATIVO MILITAR	Registra o valor das variações patrimoniais diminutivas com o auxílio devido a família do servidor inativo militar, em valor equivalente a um mês de remuneração ou proventos. Devido também a terceiro que custear comprovadamente as despesas com funeral do inativo.	D	ATIVA	Último	
3	2	9	3	1	03	00	3.2.9.3.1.03.00	AUXILIO NATALIDADE ATIVO MILITAR	Registra o valor das variações patrimoniais diminutivas com auxilio natalidade-ativo militar devido a servidora, cônjuge ou companheiro servidor público, por motivo de nascimento de filho.	D	ATIVA	Último	
3	2	9	3	1	04	00	3.2.9.3.1.04.00	AUXILIO NATALIDADE INATIVO MILITAR	Registra o valor das variações patrimoniais diminutivas com auxilio natalidade inativo militar devido a servidora, cônjuge ou companheiro servidor público, por motivo de nascimento de filho.	D	ATIVA	Último	
3	2	9	3	1	05	00	3.2.9.3.1.05.00	AUXILIO RECLUSAO ATIVO MILITAR	Registra o valor das variações patrimoniais diminutivas com auxilio reclusão devido a família do servidor ativo militar, afastado por motivo de prisão.	D	ATIVA	Último	
3	2	9	3	1	06	00	3.2.9.3.1.06.00	AUXILIO RECLUSAO INATIVO MILITAR	Registra o valor das variações patrimoniais diminutivas com auxilio reclusão devido a família do servidor ativo militar, afastado por motivo de prisão.	D	ATIVA	Último	
3	2	9	3	1	07	00	3.2.9.3.1.07.00	AUXILIO RECLUSAO PENSIONISTA MILITAR	Registra o valor das variações patrimoniais diminutivas com auxilio reclusão devido a família do servidor ativo militar, afastado por motivo de prisão.	D	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
3	2	9	3	1	08	00	3.2.9.3.1.08.00	AUXILIO FUNERAL PENSIONISTA MILITAR	Registra o valor das variações patrimoniais diminutivas com o auxílio devido a família do servidor pensionista militar em valor equivalente a um mês de remuneração ou proventos devido também a terceiro e custear comprovadamente as despesas com funeral do pensionista.	D	ATIVA	Último	
3	2	9	3	1	09	00	3.2.9.3.1.09.00	AUXILIO NATALIDADE PENSIONISTA MILITAR	Registra o valor das variações patrimoniais diminutivas com auxilio natalidade pensionista militar devido a servidora, cônjuge ou companheiro do servidor público, por motivo de nascimento de filho.	D	ATIVA	Último	
3	2	9	3	1	10	00	3.2.9.3.1.10.00	SALARIO-FAMILIA	Registra as variações patrimoniais diminutivas com salário-família.	D	ATIVA	Superior	
3	2	9	3	1	10	01	3.2.9.3.1.10.01	SALARIO FAMILIA-ATIVO PESSOAL MILITAR	Registra o valor das variações patrimoniais diminutivas com salário família-ativo pessoal militar.	D	ATIVA	Último	
3	2	9	3	1	10	02	3.2.9.3.1.10.02	SALARIO FAMILIA - INATIVO PESSOAL MILITAR	Registra o valor das variações patrimoniais diminutivas com salário família a inativos militares, quando o pagamento for efetuado pela entidade constituída para administrar o RPPS.	D	ATIVA	Último	
3	2	9	3	1	10	03	3.2.9.3.1.10.03	SALARIO FAMILIA - PENSIONISTA PESS. MILITAR	Registra o valor das variações patrimoniais diminutivas com salário família a pensionistas militares, quando o pagamento for efetuado pela entidade constituída para administrar o RPPS.	D	ATIVA	Último	
3	2	9	3	1	99	00	3.2.9.3.1.99.00	DEMAIS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - MILITAR	Registra o valor das variações patrimoniais diminutivas com benefícios previdenciários e assistenciais dos servidores militares não classificados em itens anteriores.	D	ATIVA	Último	
3	2	9	9	0	00	00	3.2.9.9.0.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes de outros benefícios previdenciários e assistenciais	D	ATIVA	Superior	
3	2	9	9	1	00	00	3.2.9.9.1.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - CONSOLIDAÇÃO	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes de outros benefícios previdenciários e assistenciais. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	ATIVA	Último	
3	3	0	0	0	00	00	3.3.0.0.0.00.00	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	Compreende o somatório das variações patrimoniais diminutivas com manutenção e operação da maquina pública, exceto despesas com pessoal e encargos que serão registradas em grupo específico (despesas de pessoal e encargos). Compreende: diárias, material de consumo, material de distribuição gratuita, passagens e despesas com locomoção, serviços de terceiros, arrendamento mercantil operacional, aluguel,	D	ATIVA	Superior	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									depreciação, amortização, exaustão, entre outras.				
3	3	1	0	0	00	00	3.3.1.0.0.00.00	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes da distribuição do material de consumo. Um material é considerado de consumo quando for de duração inferior a dois anos, frágil, perecível, incorporável, transformável ou cuja finalidade seja para consumo imediato ou para reposição.	D	ATIVA	Superior	
3	3	1	1	0	00	00	3.3.1.1.0.00.00	CONSUMO DE MATERIAL	Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes de requisição de material de consumo para uso interno.	D	ATIVA	Superior	
3	3	1	1	1	00	00	3.3.1.1.1.00.00	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes de requisição de material de consumo para uso interno.Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	ATIVA	Superior	
3	3	1	1	1	01	00	3.3.1.1.1.01.00	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	Registra as variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de Combustíveis para motores a combustão interna de veículos rodoviários, tratores em geral, embarcações diversas e grupos geradores estacionados ou transportáveis, e todos os óleos lubrificantes destinados aos sistemas hidráulicos hidramáticos de caixa de transmissão de força e graxas grafitadas para altas e baixas temperaturas. aditivos - álcool hidratado - fluído para amortecedores - fluido para transmissão hidráulica - gasolina - graxas - óleo diesel - óleo para carter - óleo para freio e outros.	D	ATIVA	Último	
3	3	1	1	1	03	00	3.3.1.1.1.03.00	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de gás de uso industrial, de tratamento de água, de iluminação, de uso médico, bem como gases nobres para uso em laboratório cientifico, tais como: acetileno - carbônico freon - helio - hidrogênio - Liquefeito de petróleo - nitrogênio - oxigênio e outros. Registra, ainda, o valor das despesas com gás, pó químico, água pressurizadas e outros materiais utilizado nas recargas de Extintores de Incêndio.	D	ATIVA	Último	
3	3	1	1	1	04	00	3.3.1.1.1.04.00	EXPLOSIVOS E MUNIÇÕES	Registra as variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de cargas de projeção em peças de artilharia, mísseis guiados e não guiados, capsulas ou estojos para recarga e explosivos de uso Militar e Paramilitar. balas e similares - estopim - explosivos, tais como: artefatos explosivos - artigos pirotécnicos - capsulas	D	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									de detonação - dinamite - espoleta - fogos de artifício - granada - pólvora e outros.				
3	3	1	1	1	05	00	3.3.1.1.1.05.00	ALIMENTOS PARA ANIMAIS	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de alimentos destinados a gado bovino, equino, muar, e bufalino, caprinos, suínos, ovinos, aves de qualquer espécie, como também para animais silvestres em cativeiro (jardins zoológicos ou laboratórios) e outros. alfafa - alpiste - capim verde - farelo - farinhas em geral - fubá grosso - milho em grão - ração balanceada - sal mineral - suplementos vitamínicos e outros.	D	ATIVA	Último	
3	3	1	1	1	06	00	3.3.1.1.1.06.00	GENEROS ALIMENTAÇÃO	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de gêneros de alimentação ao natural, beneficiados ou conservados. açúcar - adoçante - água mineral - bebidas - café - carnes em geral - cereais - chás - condimentos - frutas - gelo - legumes - refrigerantes -sucos - temperos - verduras e outros.	D	ATIVA	Último	
3	3	1	1	1	07	00	3.3.1.1.1.07.00	ANIMAIS PARA PESQUISA E ABATE	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de animais para pesquisa e abate. Incluem-se nesta classificação os peixes e mariscos, todas as espécies de mamíferos, abelhas para estudos, pesquisa e produção de Mel, bem assim qualquer outro animal destinado a estudo genético ou alimentação. boi - cabrito - cobaias em geral - macaco - rato - rã e outros.	D	ATIVA	Último	
3	3	1	1	1	08	00	3.3.1.1.1.08.00	MATERIAL FARMACOLÓGICO	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de medicamentos ou componentes destinados a manipulação de drogas medicamentosas. medicamentos - soro - vacinas e outros.	D	ATIVA	Último	
3	3	1	1	1	09	00	3.3.1.1.1.09.00	MATERIAL ODONTOLÓGICO	Registra as Variações Patronais Diminutivas provenientes da utilização de materiais para pacientes da área odontológica, bem como os utilizados indiretamente pelos protéticos na convecção de próteses diversas. agulhas - amalgama - anestésicos - broca - cimento odontológico - espátula odontológica - filmes para raio X - platina - resinas odontológicas - seringas - sugador e outros.	D	ATIVA	Último	
3	3	1	1	1	10	00	3.3.1.1.1.10.00	MATERIAL QUIMÍCO	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de todos os elementos ou compostos químicos destinados ao fabrico de Produtos químicos, análises laboratoriais, bem como aqueles destinados ao combate de pragas ou opizootias. ácidos - Inseticidas - produtos químicos para tratamento de água - reagentes químicos - sais - solventes - substâncias utilizadas para combater insetos, fungos e bactérias e	D	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									outros.				
3	3	1	1	1	11	00	3.3.1.1.1.11.00	MATERIAL DE COUDELARIA OU DE USO ZOOTÉCNICO	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de materiais utilizados no arreamento de animais destinados a montaria, com exceção da sela, como também aqueles destinados ao adestramento de cães de guarda ou outro animal domestico. argolas de metal - arreamento - barrigueiras - bridões - cabrestos - cinchas - Cravos - escovas para animais - estribos - ferraduras - mantas de pano - material para apicultura - material de ferragem e contenção de animais - peitorais -raspadeiras e outros.	D	ATIVA	Último	
3	3	1	1	1	13	00	3.3.1.1.1.13.00	MATERIAL DE CAÇA E PESCA	Registra as Variações Patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de materiais de caça e pesca.	D	ATIVA	Último	
3	3	1	1	1	14	00	3.3.1.1.1.14.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	Registra as Variações Patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de materiais consumidos diretamente nas atividades educativas e esportivas de crianças e adultos. apitos - bolas - bonés - botas especiais - brinquedos educativos - calções - camisas de malha – chuteiras – cordas – esteiras – joelheiras – luvas – materiais pedagógicos – meias – óculos para motociclistas – patins – quimonos – raquetes – redes para pratica de esportes – tênis e sapatilhas – tornozeleiras – touca para natação e outros.	D	ATIVA	Último	
3	3	1	1	1	15	00	3.3.1.1.1.15.00	MATERIAL PARA FESTIVIDADESE HOMENAGENS	Registra as Variações Patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de materiais de consumo utilizados em festividades e homenagens, incluindo artigos para decoração e Buffet. arranjos e coroas de flores - bebidas - doces - salgados - placas comemorativas (exceto as placas para distribuição gratuita) e outros.	D	ATIVA	Último	
3	3	1	1	1	16	00	3.3.1.1.1.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	Registra as Variações Patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de materiais aplicados diretamente nos trabalhos administrativos, nos escritórios públicos, nos centros de estudos e pesquisas, nas escolas, nas universidades etc. agenda - alfinete de aço - almofada p/carimbos - apagador - apontador de lápis - arquivo p/disquete - bandeja para papeis - bloco p/rascunho - bobina papel p/calculadoras - borracha - caderno - caneta -capa de processo - carimbos em geral - cartolina - classificador -clipe - cola - colchete - corretivo - envelope - espátula - estêncil -estilete - extrator de grampos - fita	D	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									adesiva - fita p/maquina de escrever e calcular - giz - goma elástica - grafite - grampeador -grampos - guia p/arquivo - guia de endereçamento postal - impressos e formulários em geral - intercalador p/fichário - lacre - lápis -lapiseira - limpa tipos - livros de ata, de ponto e de protocolo -papeis - pastas em geral - percevejo - perfurador - pinça - placas de acrílico - plásticos - porta-lápis - registrador - régua - selos p/correspondência - tesoura - tintas - toner - transparências - etiquetas e outros.				
3	3	1	1	1	17	00	3.3.1.1.1.17.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de suprimentos de ti, inclusive pecas para reposição. cartuchos de tinta - capas plásticas protetoras para micros e impressoras - cd-rom virgem - disquetes - etiquetas em formulários - contínuos - leitora/smartcard - mouse e teclado (reposição) - mouse pad - pecas e acessórios para computadores e periféricos - recarga de cartuchos de tinta - toner para impressoras a laser - cartões magnéticos - reposição de leitora/token pen-drive/outros.	D	ATIVA	Último	
3	3	1	1	1	18	00	3.3.1.1.1.18.00	MATERIAIS E MEDICAMENTOS P/USO VETERINÁRIO	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de materiais e medicamentos para uso veterinário. vacinas – medicamentos.	D	ATIVA	Último	
3	3	1	1	1	19	00	3.3.1.1.1.19.00	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de materiais aplicados diretamente nas preservações, acomodações ou embalagens de qualquer produto. arame - barbante - caixas plásticas, de madeira, papelão e isopor -cordas - engradados - fitas de aço ou metálicas - fitas gomadoras - garrafas e potes - linha - papel de embrulho - papelão - sacolas - sacos - e outros.	D	ATIVA	Último	
3	3	1	1	1	20	00	3.3.1.1.1.20.00	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de materiais utilizados em dormitórios coletivos, residenciais, hotéis, restaurantes etc. cobertores - colchas - colchonetes - fronhas - guardanapos - lençóis -toalhas - travesseiros - e outros.	D	ATIVA	Último	
3	3	1	1	1	21	00	3.3.1.1.1.21.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de materiais para refeitórios de qualquer tipo, cozinhas residenciais, de hotéis, de hospitais, de escolas, de universidades, de fabricas etc. abridor de garrafa - açucareiros - artigos de vidro e plástico -bandejas - coadores - colheres - copos - ebulidores - facas - farinheiras - fósforos - frigideiras - garfos - garrafas térmicas -paliteiros - panelas - panos de	D	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									cozinha - papel alumínio - pratos -recipientes para água - suportes de copos p/cafezinho - tigelas -velas - xícaras - e outros.				
3	3	1	1	1	22	00	3.3.1.1.1.22.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de materiais destinados a higienização pessoal, de ambientes de trabalho, de hospitais etc. álcool etílico - anticorrosivo - aparelho de barbear descartável -balde plástico - bomba p/inseticida - capacho - cera - cesto p/lixo- creme dental - desinfetante - desodorizante - detergente - escova de dentes - escova p/roupas e sapatos - espanador - esponja - estopa -flanela - inseticida - lustra-móveis - mangueira - naftalina - para lixo - palha de aço - panos p/limpeza - papel higiênico - pasta para limpeza de utensílios – porta - sabão - removedor - rodo - sabão -sabonete - saco p/lixo - saponáceo - soda caustica - toalha de papel- vassoura - e outros.	D	ATIVA	Último	
3	3	1	1	1	23	00	3.3.1.1.1.23.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de uniformes ou qualquer tecido ou material sintético que se destine a confecção de roupas, com linhas de qualquer espécie destinadas a costuras e outros materiais de consumo empregados direta ou indiretamente na confecção de roupas. agasalhos - artigos de costura - aventais - blusas - botões - cadarços- calcados - calcas - camisas - capas - chapéus - cintos - elásticos -gravatas - guarda-pós - linhas - macacões - meias - tecidos em geral -uniformes militares ou de uso civil - zíperes - e outros.	D	ATIVA	Último	
3	3	1	1	1	24	00	3.3.1.1.1.24.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E INSTALAÇÕES	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de materiais de consumo para aplicação, manutenção e reposição de qualquer bem publico. amianto - aparelhos sanitários - arames liso e farpado - areia -basculante - boca de lobo - boia - brita - brocha - cabo metálico -cal - cano - cerâmica - cimento - cola - condutores de fios - conexões- curvas - esquadrias - fechaduras - ferro - gaxetas - grades -impermeabilizantes - isolantes acústicos e térmicos - janelas -joelhos - ladrilhos - lavatórios - lixas - madeira - marcos de concreto - massa corrida - niple - papel de parede - parafusos - - pecas p/elevadores, portões elétricos, ar condicionado central, etc- pias- pigmentos - portas e portais - pregos - rolos solventes - sifão -tacos - tampa p/vaso - tampão de ferro - tanque - tela de estuque -telha - tijolo - tinta - torneira -	D	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									trincha - tubo de concreto -válvulas - verniz - vidro - aquecedores a gás e outros.				
3	3	1	1	1	25	00	3.3.1.1.1.25.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de componentes, pecas, acessórios e sobressalentes para aplicação, manutenção e reposição em bens moveis em geral. cabos - chaves - cilindros p/maquinas copiadoras - compressor p/ar condicionado - mangueira p/fogão - pecas de reposição de aparelhos e maquinas em geral - materiais de reposição para instrumentos musicais - vidro de mesa e outros.	D	ATIVA	Último	
3	3	1	1	1	26	00	3.3.1.1.1.26.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de materiais de consumo para aplicação, manutenção e reposição dos sistemas, aparelhos e equipamentos elétricos e eletrônicos. benjamins - bocais - calhas - capacitores e resistores - chaves de ligação - circuitos eletrônicos - condutores - componentes de aparelho eletrônico - diodos - disjuntores - eletrodos - eliminador de pilhas -espelhos para interruptores - fios e cabos - fita isolante - fusíveis- interruptores - lâmpadas e luminárias - pilhas e baterias - pinos e plugs - placas de baquelita - reatores - receptáculos - resistências -starts - suportes - tomada de corrente - e outros.	D	ATIVA	Último	
3	3	1	1	1	27	00	3.3.1.1.1.27.00	MATERIAL DE MANOBRA E PATRULHAMENTO	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de materiais de consumo utilizados em campanha militar ou paramilitar, em manobras de tropas, em treinamento ou em ação em patrulhamento ostensivo ou rodoviário, em campanha de saúde publica etc. binóculo - carta náutica - cantil - cordas - flâmulas e bandeiras desinalizacao - lanternas - medicamentos de pronto-socorro - mochilas -piquetes - sacolas - sacos de dormir - sinaleiros - e outros.	D	ATIVA	Último	
3	3	1	1	1	28	00	3.3.1.1.1.28.00	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANCA	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de materiais de consumo utilizados diretamente na proteção de pessoas ou bens públicos, para socorro de pessoas e animais ou para socorro de veículos, aeronaves e embarcações, assim como qualquer outro item aplicado diretamente nas atividades de sobrevivência de pessoas, na selva, no mar ou em sinistros diversos. botas - cadeados - calcados especiais - capacetes - chaves - cintos -coletes - dedais - guarda-chuvas - lona - luvas - mangueira de lona -	D	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									mascaras - passadeira antiderrapante - óculos - cabina de papelão e outros.				
3	3	1	1	1	29	00	3.3.1.1.1.29.00	MATERIAL PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de materiais de consumo de emprego direto em filmagem e revelação, ampliações e reproduções de sons e imagens. aetze especial p/chapa de papel - álbuns p/retratos - alto-falantes- antenas - artigos para gravação em acetato - filmes virgens - fitas virgens de áudio e vídeo - lâmpadas especiais - material p/radiografia, microfilmagem e cinematografia - molduras - papel p/revelação de fotografias - pegadores - reveladores - e outros.	D	ATIVA	Último	
3	3	1	1	1	30	00	3.3.1.1.1.30.00	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de materiais para comunicações, assim como os componentes, circuitos impressos ou integrados, pecas ou acessórios de reposição, chips, e partes de equipamentos de comunicação materiais para instalações: radiofônicas, radiotelegráficas, telegráficas e outros. - bateria para telefone celular- bloqueador telefônico - chave comutadora para telefone - fio para telefone - tomada para telefone - materiais para instalações radiofônicas - radiotelegráficas - telegráficas - outros.	D	ATIVA	Último	
3	3	1	1	1	31	00	3.3.1.1.1.31.00	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de qualquer tipo de semente destinada ao plantio e mudas de plantas frutíferas ou ornamentais, assim como todos os insumos utilizados para fertilização. adubos - argila - plantas ornamentais - borbulhas - bulbos - enxertos- fertilizantes - mudas envasadas ou com raízes nuas - sementes -terra - tubérculos - xaxim - e outros.	D	ATIVA	Último	
3	3	1	1	1	32	00	3.3.1.1.1.32.00	SUPRIMENTO DE AVIAÇÃO	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de suplementos para avaliação.	D	ATIVA	Último	
3	3	1	1	1	33	00	3.3.1.1.1.33.00	MATERIAL PARA PRODUÇÃO INDUSTRIAL	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de matérias-primas utilizadas na transformação, beneficiamento e industrialização de um produto final. borracha - couro - matérias-primas em geral - minérios - e outros.	D	ATIVA	Último	
3	3	1	1	1	34	00	3.3.1.1.1.34.00	SUPRIMENTOS PARA MAQ. E MOTORES NAVIOS E EMBARCAÇÕES	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de material para manutenção e reparo de maquinas e motores de navios, inclusive da	D	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									esquadra, e de embarcações em geral.				
3	3	1	1	1	35	00	3.3.1.1.1.35.00	MATERIAL LABORATORIAL	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de todos os utensílios usados em analises laboratoriais. almofarizes - bastões - bico de gás - cálices - corantes - filtros de papel - fixadoras - frascos - funis - garra metálica - laminas de vidro p/microscópio - lâmpadas especiais - luvas de borracha - metáfise metaloides p/analise - pinças - rolhas - vidraria: balão volumétrico - becker - conta-gotas - erlemeyer - pipeta - proveta - termômetro- tubo de ensaio - material de laboratório didático e outros.	D	ATIVA	Último	
3	3	1	1	1	36	00	3.3.1.1.1.36.00	MATERIAL HOSPITALAR	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de materiais de consumo para área hospitalar ou ambulatorial. agulhas hipodérmicas - algodão - cânulas - cateteres - compressa de gaze - drenos - esparadrapo - fios cirúrgicos - laminas p/ bisturi -luvas - seringas - termômetro clinico - e outros. .	D	ATIVA	Último	
3	3	1	1	1	37	00	3.3.1.1.1.37.00	SUPRIMENTOS DE ARMAMENTO	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de Suprimentos de Armamento.	D	ATIVA	Último	
3	3	1	1	1	38	00	3.3.1.1.1.38.00	SUPRIMENTO DE PROTEÇÃO AO VOO	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de Suprimentos de proteção ao Voo.	D	ATIVA	Último	
3	3	1	1	1	39	00	3.3.1.1.1.39.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de materiais para aplicação e manutenção de veículos rodoviários, viaturas blindadas e tratores em geral. água destilada - amortecedores - baterias - borrachas - buzina - cabos de acelerador - cabos de embreagem - camará de ar - carburador completo - cifa - colar de embreagem - condensador e platinado - correias- disco de embreagem - ignição - junta homocinetica - lâmpadas e lanternas p/veículos - lonas e pastilhas de freio - mangueiras -material utilizado em lanternagem e pintura - motor de reposição -para-brisa - para-choque - platô - pneus - reparos - retentores - retrovisores - rolamentos - tapetes - válvula da marcha lenta e termostática - velas - e outros.	D	ATIVA	Último	
3	3	1	1	1	40	00	3.3.1.1.1.40.00	MATERIAL BIOLÓGICO	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de Material Biológico.	D	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
3	3	1	1	1	41	00	3.3.1.1.1.41.00	MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de todos os materiais de consumo de uso gráfico, tais como: chapas de offset - clichês - cola - espirais - fotolitos - logotipos - papel - solventes - tinta - tipos - e outros.	D	ATIVA	Último	
3	3	1	1	1	42	00	3.3.1.1.1.42.00	FERRAMENTAS	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de todos os tipos de ferramentas utilizadas em oficinas, carpintarias, jardins etc. alicate - broca - caixa p/ferramentas - canivete - chaves em geral -enxada - espátulas - ferro de solda - foice - lamina de serra - lima -machado - martelo - pa - picareta - ponteira - prumo - serrote -tesoura de podar - trena - e outros.	D	ATIVA	Último	
3	3	1	1	1	43	00	3.3.1.1.1.43.00	MATERIAL PARA REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de materiais para programas de reabilitação profissional. bastões - bengalas - joelheiras - meias elásticas e assemelhados -óculos - orteses - pesos - próteses, instrumentos de trabalho e implementos profissionais.	D	ATIVA	Último	
3	3	1	1	1	44	00	3.3.1.1.1.44.00	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E OUTROS	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de materiais para identificação, sinalização visual, endereçamento e outros. placas de sinalização em geral, tais como, placas indicativas para o setores e seções, placas para veículos, plaquetas para tombamento de material, placas sinalizadoras de trânsito, cones sinalizadores de trânsito, crachás, botons identificadores para servidores e outros.	D	ATIVA	Último	
3	3	1	1	1	45	00	3.3.1.1.1.45.00	MATERIAL TÉCNICO PARA SELEÇÃO E TREINAMENTO	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de materiais técnicos utilizados em processos de seleção e treinamento pela própria unidade gestora ou para distribuição não gratuita, tais como: apostilas e similares - folhetos de orientação - livros - manuais explicativos para candidatos - e outros.	D	ATIVA	Último	
3	3	1	1	1	46	00	3.3.1.1.1.46.00	MATERIAL BIBLIOGRAFICO	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de material bibliográfico tais como: jornais - revistas - periódicos em geral - anuários médicos - anuário estático - livros em geral e outros, podendo estar na forma de cd-rom e os materiais bibliográficos para bibliotecas publicas.	D	ATIVA	Último	
3	3	1	1	1	48	00	3.3.1.1.1.48.00	BENS MÓVEIS NÃO ATIVÁVEIS	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da aquisição de bens moveis de natureza permanente não ativáveis, ou seja, aqueles considerados	D	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									como despesa operacional, para fins de dedução de imposto de renda, desde que atenda as especificações contidas no artigo 301 do rir (regulamento de imposto de renda). esta conta é utilizada exclusivamente pelas unidades regidas pela lei 6404/76.				
3	3	1	1	1	49	00	3.3.1.1.1.49.00	BILHETES DE PASSAGEM	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de bilhetes de passagem para guarda em estoque.	D	ATIVA	Último	
3	3	1	1	1	50	00	3.3.1.1.1.50.00	BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSIGNIAS	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de bandeiras, flâmulas e insígnias, a saber: brasões, escudos, armas da republica, selo nacional e outros.	D	ATIVA	Último	
3	3	1	1	1	51	00	3.3.1.1.1.51.00	DISCOTECAS E FILMOTECAS NÃO IMOBILIZÁVEL	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de discotecas e filmotecas não imobilizável.	D	ATIVA	Último	
3	3	1	1	1	52	00	3.3.1.1.1.52.00	MATERIAL DE CARÁTER SECRETO OU RESERVADO	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de material de caráter secreto ou reservado.	D	ATIVA	Último	
3	3	1	1	1	53	00	3.3.1.1.1.53.00	MATERIAL METEOROLÓGICO	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de material meteorológico, tais como: radiossondas, balão de látex, etc.	D	ATIVA	Último	
3	3	1	1	1	54	00	3.3.1.1.1.54.00	MATERIAL P/MANUT.CON SERV.DE ESTRADAS E VIAS	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de materiais para reparos, recuperações e adaptações de estradas, ferrovias e rodovias.	D	ATIVA	Último	
3	3	1	1	1	55	00	3.3.1.1.1.55.00	SELOS PARA CONTROLE FISCAL	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de selos para controle fiscal.	D	ATIVA	Último	
3	3	1	1	1	56	00	3.3.1.1.1.56.00	MATERIAL DE MARCAÇÃO DA FAUNA SILVESTRE	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de Material de Marcação da Fauna Silvestre.	D	ATIVA	Último	
3	3	1	1	1	57	00	3.3.1.1.1.57.00	MATERIAL DE CONSUMO - REPARTIÇÕES NO EXTERIOR	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de Material de Consumo - repartições no exterior.	D	ATIVA	Último	
3	3	1	1	1	58	00	3.3.1.1.1.58.00	SOBRESSALENTES PARA MÁQUINAS E EQUP. PARA PRODUÇÃO INDUSTRIAL	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes de Sobressalentes para Máquinas e Equipamentos para Produção Industrial.	D	ATIVA	Último	
3	3	1	1	1	70	00	3.3.1.1.1.70.00	AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE BASE	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da aquisição de Softwares de Base.	D	ATIVA	Último	
3	3	1	1	1	71	00	3.3.1.1.1.71.00	MATERIAIS PARA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BENS DE	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes de Materiais para Conservação e Manutenção de Bens de uso Comum do Povo.	D	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
								USO COMUM DO POVO					
3	3	1	1	1	98	00	3.3.1.1.1.98.00	SENTENÇAS JUDICIAIS DE FORNECEDORES DE MATERIAIS	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes de Sentenças Judiciais de Fornecedores de Materiais.	D	ATIVA	Último	
3	3	1	1	1	99	00	3.3.1.1.1.99.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de outros materiais de consumo que não se enquadrem nas rubricas anteriores.	D	ATIVA	Último	
3	3	1	2	0	00	00	3.3.1.2.0.00.00	DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes da distribuição de material gratuito.	D	ATIVA	Superior	
3	3	1	2	1	00	00	3.3.1.2.1.00.00	DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes da distribuição de material gratuito. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	ATIVA	Superior	
3	3	1	2	1	01	00	3.3.1.2.1.01.00	MERCADORIAS DOADAS	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de produtos adquiridos com a finalidade de doação.	D	ATIVA	Último	
3	3	1	2	1	02	00	3.3.1.2.1.02.00	MATERIAL DESTINADO À ASSISTÊNCIA SOCIAL	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de mat.de saúde(farmacológico,odontológico,hospitalar,medicamentos,órtese e prótese),gêneros alimentícios, mater.de cama,mesa,copa,cozinha,limpeza,higienização, uniformes, tecidos, aviamentos,manut.mov/imov.,ferramentas e outros distinados a assistencia social.	D	ATIVA	Último	
3	3	1	2	1	03	00	3.3.1.2.1.03.00	MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de material educacional,(material escolar, didático, técnico, material p/áudio, vídeo e foto)e material cultural (material religioso e esportivo).	D	ATIVA	Último	
3	3	1	2	1	04	00	3.3.1.2.1.04.00	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de material de acondicionamento e embalagem.	D	ATIVA	Último	
3	3	1	2	1	05	00	3.3.1.2.1.05.00	MATERIAL PARA CERIMONIAL	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da aquisição de materiais oferecidos a autoridades a titulo de homenagem.	D	ATIVA	Último	
3	3	1	2	1	06	00	3.3.1.2.1.06.00	MATERIAL PARA DIVULGAÇÃO	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de material para publicidade e divulgação de programas do governo, para conscientizacao social. ex: camisetas, bonés, chaveiros, canetas, botons, com	D	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									logomarcas,folders,cartazes,cartilhas e manuais,etc.				
3	3	1	2	1	07	00	3.3.1.2.1.07.00	MATERIAL DESTINADO A CONTRIBUINTE	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de material (cd-rom, formulários, etc.) para distribuição aos contribuintes.	D	ATIVA	Último	
3	3	1	2	1	08	00	3.3.1.2.1.08.00	MATERIAL P/ IDENTIFICAÇÃO DE BENEFICIARIOS	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da distribuição de Material para Identificação de Beneficiários.	D	ATIVA	Último	
3	3	1	2	1	99	00	3.3.1.2.1.99.00	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de materiais para distribuição gratuita, não contemplados em rubricas especificas.	D	ATIVA	Último	
3	3	1	2	2	00	00	3.3.1.2.2.00.00	DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO - INTRA OFSS	Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes da distribuição de material gratuito. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) do mesmo ente.	D	ATIVA	Último	
3	3	1	2	3	00	00	3.3.1.2.3.00.00	DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes da distribuição de material gratuito. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	D	ATIVA	Último	
3	3	1	2	4	00	00	3.3.1.2.4.00.00	DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO - INTER OFSS - ESTADO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes da distribuição de material gratuito. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	D	ATIVA	Último	
3	3	1	2	5	00	00	3.3.1.2.5.00.00	DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes da distribuição de material gratuito. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	D	ATIVA	Último	
3	3	2	0	0	00	00	3.3.2.0.0.00.00	SERVIÇOS	Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes da prestação de serviços fornecidas à entidade governamental.	D	ATIVA	Superior	
3	3	2	1	0	00	00	3.3.2.1.0.00.00	DIÁRIAS	Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de diárias pagas aos servidores, empregados públicos e colaboradores eventuais, para fazer face a despesas com pousada, alimentação e locomoção urbana.	D	ATIVA	Superior	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
3	3	2	1	1	00	00	3.3.2.1.1.00.00	DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de diárias pagas aos servidores, empregados públicos e colaboradores eventuais, para fazer face a despesas com pousada, alimentação e locomoção urbana.Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	ATIVA	Superior	
3	3	2	1	1	01	00	3.3.2.1.1.01.00	DIARIAS PESSOAL CIVIL	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de diárias de pessoal civil, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público ou celetista que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório.	D	ATIVA	Último	
3	3	2	1	1	02	00	3.3.2.1.1.02.00	DIARIAS - PESSOAL MILITAR	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de diárias decorrentes do deslocamento do militar da sede de sua unidade por motivo de serviço, destinadas à indenização das despesas de alimentação e pousada.	D	ATIVA	Último	
3	3	2	1	1	03	00	3.3.2.1.1.03.00	DIARIAS - COLABORADORES EVENTUAIS	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de diárias pagas a prestadores de serviços de caráter eventual, sem vínculo com a administração pública.	D	ATIVA	Último	
3	3	2	1	1	04	00	3.3.2.1.1.04.00	DIARIAS A CONSELHEIROS	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de diárias a membros de órgãos de deliberação coletiva (conselhos).	D	ATIVA	Último	
3	3	2	1	1	99	00	3.3.2.1.1.99.00	OUTRAS DIÁRIAS	Registra outras variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de diárias.	D	ATIVA	Último	
3	3	2	2	0	00	00	3.3.2.2.0.00.00	SERVIÇOS TERCEIROS - PF	Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes da prestação de serviços por pessoa física fornecida a entidade governamental. Na classificação da despesa de material por encomenda, a variação patrimonial diminutiva só devera ser classificada com serviços de terceiros se o próprio órgão ou entidade fornecer a matéria-prima.	D	ATIVA	Superior	
3	3	2	2	1	00	00	3.3.2.2.1.00.00	SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes da prestação de serviços por pessoa física fornecida a entidade governamental. Na classificação da despesa de material por encomenda, a variação patrimonial diminutiva só devera ser classificada com serviços de terceiros se o próprio órgão ou entidade fornecer a matéria-prima. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	ATIVA	Superior	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
3	3	2	2	1	01	00	3.3.2.2.1.01.00	CONSULTORIA E ASSESSORIA	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços nas áreas de consultorias e assessorias técnicas, ou assemelhadas.	D	ATIVA	Último	
3	3	2	2	1	02	00	3.3.2.2.1.02.00	PERICIAS	Registra as variações patrimoniais diminutivas proveniente da utilização de serviços de pericias realizadas por profissionais técnicos.	D	ATIVA	Último	
3	3	2	2	1	03	00	3.3.2.2.1.03.00	AUDITORIA EXTERNA	Registra as variações patrimoniais diminutivas proveniente da utilização de serviços de auditoria.	D	ATIVA	Último	
3	3	2	2	1	04	00	3.3.2.2.1.04.00	HONORARIOS ADVOCATICIOS - ONUS DE SUCUMBENCIA	Registra as variações patrimoniais diminutivas proveniente da utilização de serviços advocatícios decorrentes do ônus da sucumbência, entendido este como o ônus que recai sobre a parte vencida numa ação, para pagamento dos honorários advocatícios a vencedora.	D	ATIVA	Último	
3	3	2	2	1	05	00	3.3.2.2.1.05.00	SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS	Registra as variações patrimoniais diminutivas proveniente da utilização de serviços médicos e odontológicos prestados por pessoa física, sem vínculo empregatício. Consultas - raio x - tratamento odontológico - e outros.	D	ATIVA	Último	
3	3	2	2	1	06	00	3.3.2.2.1.06.00	SELEÇÃO E TREINAMENTO	Registra as variações patrimoniais diminutivas proveniente da utilização de serviços prestados nas áreas de instrução e orientação profissional, recrutamento e seleção de pessoal e treinamento, por pessoa física, inclusive a gratificação por encargo de curso ou concurso, normatizada pelo art. 76-a, da lei 8112/90 e o decreto 6114/2007, bolsa sênior (servidores aposentados do órgão) bolsa de multiplicadores (servidores da ativa do órgão).	D	ATIVA	Último	
3	3	2	2	1	07	00	3.3.2.2.1.07.00	COMUNICAÇÃO EM GERAL	Registra as variações patrimoniais diminutivas proveniente da utilização de serviços de comunicação geral prestados por pessoa física, tais como: confecção de material p/ comunicação visual; geração de matérias para divulgação por meio dos veículos de comunicação; e outros.	D	ATIVA	Último	
3	3	2	2	1	08	00	3.3.2.2.1.08.00	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	Registra as variações patrimoniais diminutivas proveniente da utilização de serviços de limpeza e conservação de bens imóveis. Dedetização - faxina - e outros.	D	ATIVA	Último	
3	3	2	2	1	09	00	3.3.2.2.1.09.00	SERVICOS DOMESTICOS	Registra as variações patrimoniais diminutivas proveniente da utilização de serviços domésticos prestados por pessoa física sem vínculo empregatício, tais como: cozinha - lavagem de roupas - e outros.	D	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
3	3	2	2	1	10	00	3.3.2.2.1.10.00	VIGILANCIA OSTENSIVA	Registra as variações patrimoniais diminutivas proveniente da utilização de serviços de vigilância ostensiva nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.	D	ATIVA	Último	
3	3	2	2	1	11	00	3.3.2.2.1.11.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	Registra as variações patrimoniais diminutivas proveniente da utilização de serviços de manutenção e conservação de bens moveis e imóveis.	D	ATIVA	Último	
3	3	2	2	1	12	00	3.3.2.2.1.12.00	CONDOMINIOS	Registra as variações patrimoniais diminutivas proveniente da utilização de serviços condominiais a conta do locatório, quando previstas no contrato de locação.	D	ATIVA	Último	
3	3	2	2	1	13	00	3.3.2.2.1.13.00	COMISSOES E CORRETAGENS	Registra as variações patrimoniais diminutivas proveniente da utilização de serviços prestados por: corretores - despachantes - leiloeiros - e outros.	D	ATIVA	Último	
3	3	2	2	1	14	00	3.3.2.2.1.14.00	DIREITOS AUTORAIS	Registra as variações patrimoniais diminutivas proveniente da utilização de direitos autorais de propriedade de terceiros sobre obras cientificas, literárias, etc, em que a divulgação seja de interesse do governo. Registra o valor referente a utilização de serviços decorrentes de incentivos aos autores a titulo de royalties.	D	ATIVA	Último	
3	3	2	2	1	15	00	3.3.2.2.1.15.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	Registra as variações patrimoniais diminutivas proveniente da utilização de serviços prestados por profissionais técnicos, nas seguintes áreas: administração - advocacia - arquitetura - contabilidade - economia - engenharia - estatística e outras.	D	ATIVA	Último	
3	3	2	2	1	16	00	3.3.2.2.1.16.00	ESTAGIARIOS	Registra as variações patrimoniais diminutivas proveniente da utilização de serviços prestados por estudantes na condição de estagiários ou monitores.	D	ATIVA	Último	
3	3	2	2	1	18	00	3.3.2.2.1.18.00	CAPATAZIA, ESTIVA E PESAGEM	Registra as variações patrimoniais diminutivas proveniente da utilização de serviços prestados na movimentação e pesagem de cargas (mercadorias e produtos).	D	ATIVA	Último	
3	3	2	2	1	19	00	3.3.2.2.1.19.00	CONFERENCIAS, EXPOSIÇÕES E ESPETACULOS	Registra as variações patrimoniais diminutivas proveniente da utilização de serviços prestados por conferencistas, expositores e artistas pelos serviços prestados.	D	ATIVA	Último	
3	3	2	2	1	20	00	3.3.2.2.1.20.00	ARMAZENAGEM	Registra as variações patrimoniais diminutivas proveniente da utilização de serviços de aluguel de galpões, silos e outros locais destinados a armazenagem de mercadorias e produtos. Inclui, ainda, os dispêndios de garantia dos estoques armazenados.	D	ATIVA	Último	
3	3	2	2	1	21	00	3.3.2.2.1.21.00	LOCAÇÕES	Compreende as variações patrimoniais diminutivas proveniente da utilização de serviços de locação de bens	D	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									moveis e imóveis.				
3	3	2	2	1	22	00	3.3.2.2.1.22.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	Registra as variações patrimoniais diminutivas proveniente da utilização de refeições preparadas, inclusive lanches e similares.	D	ATIVA	Último	
3	3	2	2	1	23	00	3.3.2.2.1.23.00	SERVICOS DE CARATER SECRETO OU RESERVADO	Registra as variações patrimoniais diminutivas proveniente da utilização de serviços de caráter sigiloso constantes em regulamento do órgão.	D	ATIVA	Último	
3	3	2	2	1	24	00	3.3.2.2.1.24.00	SERVICOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	Registra as variações patrimoniais diminutivas proveniente da utilização de serviços de reabilitação profissional prestados por pessoa física sem vínculo empregatício, como objetivo de proporcionar aos incapacitados (parcial ou totalmente) os meios indicados para a reeducação e readaptação profissional e social, de modo que possam voltar a participar do mercado de trabalho. Ex.: contratação de profissional para ministrar curso profissionalizante.	D	ATIVA	Último	
3	3	2	2	1	25	00	3.3.2.2.1.25.00	SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL	Registra as variações patrimoniais diminutivas proveniente da utilização de serviços de assistência social prestados por pessoa física sem vínculo empregatício a servidores, segurados carentes, abrigados, internados e a seus dependentes, tais como ajuda de custo supletiva, gêneros alimentícios, documentação, transporte e sepultamento.	D	ATIVA	Último	
3	3	2	2	1	26	00	3.3.2.2.1.26.00	SERV. DE APOIO ADMIN., TECNICO E OPERACIONAL	Registra as variações patrimoniais diminutivas proveniente da utilização de serviços de natureza eventual prestados por pessoa física, tais como: assistência técnica - capina - jardinagem - operadores de maquinas e motoristas - recepcionistas - serviços auxiliares - e outros.	D	ATIVA	Último	
3	3	2	2	1	27	00	3.3.2.2.1.27.00	SERV. DE CONSERV. E REBENEFIC. DE MERCADORIAS	Registra as variações patrimoniais diminutivas proveniente da utilização de serviços de natureza eventual prestados por pessoa física na conservação e rebeneficiamento de mercadorias.	D	ATIVA	Último	
3	3	2	2	1	28	00	3.3.2.2.1.28.00	CONFECÇÃO DE MATERIAL DE ACONDIC. E EMBALAGEM	Registra as variações patrimoniais diminutivas proveniente da utilização de serviços prestados por pessoa física na confecção de: bolsas - caixas - mochilas - sacolas - e outros.	D	ATIVA	Último	
3	3	2	2	1	29	00	3.3.2.2.1.29.00	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLAMULAS	Registra as variações patrimoniais diminutivas proveniente da utilização de serviços de costureiras, alfaiates e afins utilizados na confecção de uniformes, bandeiras, flamulas, brasões e estandartes.	D	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
3	3	2	2	1	30	00	3.3.2.2.1.30.00	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	Registra as variações patrimoniais diminutivas proveniente da utilização de serviços prestados por pessoa física em: fretes e carretos - remessa de encomendas - transporte de mercadorias e produtos - e outros.	D	ATIVA	Último	
3	3	2	2	1	31	00	3.3.2.2.1.31.00	JETONS E GRATIFICAÇÕES A CONSELHEIROS	Registra as variações patrimoniais diminutivas proveniente da participação em órgãos de deliberações coletivas (conselhos).	D	ATIVA	Último	
3	3	2	2	1	34	00	3.3.2.2.1.34.00	SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO	Registra as variações patrimoniais diminutivas proveniente da utilização de serviços de filmagens, gravações e fotografias, prestados por pessoa física.	D	ATIVA	Último	
3	3	2	2	1	35	00	3.3.2.2.1.35.00	SERVICOS JUDICIARIOS	Registra as variações patrimoniais diminutivas proveniente da apropriação de custas processuais decorrentes de ações judiciais, diligencias (inclusive condução) salários e honorários dos avaliadores, peritos judiciais e serviços de cartório, quando a nota e emitida em nome do tabelião.	D	ATIVA	Último	
3	3	2	2	1	36	00	3.3.2.2.1.36.00	SEGUROS EM GERAL	Registra as variações patrimoniais diminutivas proveniente da apropriação de prêmios pagos por seguros de qualquer natureza, inclusive cobertura de danos causados a pessoas ou bens de terceiros, prêmios de seguros de bens do estado ou de terceiros, seguro obrigatório de veículos.	D	ATIVA	Último	
3	3	2	2	1	37	00	3.3.2.2.1.37.00	HOSPEDAGENS	Registra as variações patrimoniais diminutivas proveniente da utilização de serviços de hospedagens de servidores e convidados do governo em viagens, a locais onde não existem estabelecimentos comerciais habilitados em prestar esse tipo de serviços, pagos diretamente a pessoas físicas.	D	ATIVA	Último	
3	3	2	2	1	38	00	3.3.2.2.1.38.00	DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Registra as variações patrimoniais diminutivas proveniente da utilização de meios de transportes aéreos, terrestres, fluviais ou marítimas, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens, inclusive quando ocorrer em decorrência de mudanças de domicilio no interesse da administração.	D	ATIVA	Último	
3	3	2	2	1	39	00	3.3.2.2.1.39.00	SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS	Registra as variações patrimoniais diminutivas com serviços de artes gráficas prestados por pessoa física, bem como com serviços editoriais diversos. - confecção de impressos em geral - encadernação de livros jornais e revistas - impressão de jornais - boletins - encartes - folders e assemelhados - plastificação de impressos - serviços de identificação de livros editados usando código	D	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									de barras - serviços editoriais diversos.				
3	3	2	2	1	98	00	3.3.2.2.1.98.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas realizadas a titulo de Sentenças Judiciais de serviços realizados por pessoa física.	D	ATIVA	Último	
3	3	2	2	1	99	00	3.3.2.2.1.99.00	OUTROS SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de outros serviços prestados por pessoa física, não contemplados em itens específicos.	D	ATIVA	Último	
3	3	2	3	0	00	00	3.3.2.3.0.00.00	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes da prestação de serviços por pessoa jurídica fornecida a entidade governamental. Na classificação da despesa de material por encomenda, a variação patrimonial diminutiva só devera ser classificada com serviços de terceiros se o próprio órgão ou entidade fornecer a matéria-prima.	D	ATIVA	Superior	
3	3	2	3	1	00	00	3.3.2.3.1.00.00	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes da prestação de serviços por pessoa jurídica fornecida a entidade governamental. Na classificação da despesa de material por encomenda, a variação patrimonial diminutiva só devera ser classificada com serviços de terceiros se o próprio órgão ou entidade fornecer a matéria-prima. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	ATIVA	Superior	
3	3	2	3	1	01	00	3.3.2.3.1.01.00	CONSULTORIA E ASSESSORIA	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços nas áreas de consultorias e assessorias técnicas, ou assemelhadas.	D	ATIVA	Último	
3	3	2	3	1	02	00	3.3.2.3.1.02.00	PERICIAS	Registra as variações patrimoniais diminutivas proveniente da utilização de serviços de pericias realizadas por empresas especializadas.	D	ATIVA	Último	
3	3	2	3	1	03	00	3.3.2.3.1.03.00	AUDITORIA EXTERNA	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços de auditoria externa.	D	ATIVA	Último	
3	3	2	3	1	04	00	3.3.2.3.1.04.00	COMUNICAÇÃO	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços de comunicação, prestados por pessoa jurídica.	D	ATIVA	Último	
3	3	2	3	1	05	00	3.3.2.3.1.05.00	PUBLICIDADE	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços de publicidade.	D	ATIVA	Último	
3	3	2	3	1	06	00	3.3.2.3.1.06.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços de manutenção de bens moveis e imóveis.	D	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
3	3	2	3	1	07	00	3.3.2.3.1.07.00	SERVIÇOS DE APOIO	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços prestados por pessoa jurídica a título de apoio as atividades administrativas, técnicas e operacionais dos órgãos públicos, nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.	D	ATIVA	Último	
3	3	2	3	1	08	00	3.3.2.3.1.08.00	SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO, ENERGIA ELETRICA, GAS E OUTROS.	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços de agua e esgoto, energia elétrica, gás e outros.	D	ATIVA	Último	
3	3	2	3	1	09	00	3.3.2.3.1.09.00	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços de fornecimento de alimentação.	D	ATIVA	Último	
3	3	2	3	1	10	00	3.3.2.3.1.10.00	LOCAÇÕES	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços de locação de bens moveis, imóveis ou intangíveis.	D	ATIVA	Último	
3	3	2	3	1	11	00	3.3.2.3.1.11.00	SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços de processamento de dados prestados por empresas especializadas na área de informática; atualização e adaptação de programas de processamento de dados; suporte técnico, revisão, correção de problemas operacionais, análise p/acrescentar novas funções, hospedagem de sistemas e outros.	D	ATIVA	Último	
3	3	2	3	1	12	00	3.3.2.3.1.12.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços de transporte de servidores, trabalhadores de uma entidade ou de mercadorias e produtos diversos.	D	ATIVA	Último	
3	3	2	3	1	13	00	3.3.2.3.1.13.00	ARMAZENAGEM	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços de aluguel de galpões, silos e outros locais destinados a armazenagem de mercadorias e produtos. Inclui, ainda, as variações provenientes de garantia dos estoques armazenados e a utilização de serviço especializado na solução de gestão de estoque, incluindo gestão de materiais e transporte de materiais e equipamentos.	D	ATIVA	Último	
3	3	2	3	1	14	00	3.3.2.3.1.14.00	ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de assinaturas de TV (TV a cabo), jornais, inclusive diário oficial, revistas, recortes de publicações, software, podendo estar na forma de disquete, CD-ROM, boletins e outros que não se destinem a coleções ou bibliotecas.	D	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
3	3	2	3	1	15	00	3.3.2.3.1.15.00	CAPATAZIA, ESTIVA E PESAGEM	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços de movimentação e pesagem de cargas (mercadorias e produtos).	D	ATIVA	Último	
3	3	2	3	1	16	00	3.3.2.3.1.16.00	CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços de classificação de produtos de origem animal, mineral e vegetal.	D	ATIVA	Último	
3	3	2	3	1	17	00	3.3.2.3.1.17.00	COMISSOES E CORRETAGENS	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da apropriação de valor referente a comissões e corretagens decorrentes de serviços prestados por empresas de intermediação e representação comercial.	D	ATIVA	Último	
3	3	2	3	1	18	00	3.3.2.3.1.18.00	CONDOMINIOS	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da apropriação das taxas condominiais a conta do proprietário, ou do locatário, conforme previsto no contrato de locação.	D	ATIVA	Último	
3	3	2	3	1	19	00	3.3.2.3.1.19.00	CONFECÇÃO DE MATERIAL DE ACONDIC. E EMBALAGEM	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços de confecção de materiais destinados a preservação, acomodação ou embalagem de produtos diversos, tais como: - bolsas - caixas - mochilas - sacolas e outros. Somente serão classificados como serviços, caso a unidade forneça a matéria-prima.	D	ATIVA	Último	
3	3	2	3	1	20	00	3.3.2.3.1.20.00	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLAMULAS	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços de confecção de: - bandeiras - brasoes - estandartes - flamulas - uniformes (inclusive as despesas relacionadas com auxílio fardamento descritos na lei num.8237/91) e outros. Somente serão classificados como serviços, caso a unidade forneça a matéria-prima.	D	ATIVA	Último	
3	3	2	3	1	21	00	3.3.2.3.1.21.00	DIREITOS AUTORAIS	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de direitos autorais sobre obras cientificas, literárias ou em que a divulgação seja de interesse do governo.	D	ATIVA	Último	
3	3	2	3	1	22	00	3.3.2.3.1.22.00	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS, CONFERENCIAS E OUTROS	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes de serviços utilizados na instalação e manutenção de: conferencias - reuniões técnicas - congressos - exposições - feiras - festejos populares - festivais - e outros.	D	ATIVA	Último	
3	3	2	3	1	23	00	3.3.2.3.1.23.00	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes de serviços utilizados na organização de eventos, tais como: coquetéis - festas de congraçamento - recepções - e outras.	D	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
3	3	2	3	1	24	00	3.3.2.3.1.24.00	HONORARIOS ADVOCATICIOS - ONUS DE SUCUMBENCIA	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da apropriação dos honorários advocatícios decorrentes do ônus da sucumbência, entendido este como o ônus que recai sobre a parte vencida numa ação, para pagamento dos honorários advocatícios a vencedora.	D	ATIVA	Último	
3	3	2	3	1	25	00	3.3.2.3.1.25.00	HOSPEDAGENS	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços de hospedagens e alimentação de servidores e convidados do governo em viagens oficiais pagos diretamente a estabelecimentos hoteleiros (quando não houver pagamento de diárias).	D	ATIVA	Último	
3	3	2	3	1	26	00	3.3.2.3.1.26.00	PATROCINIO	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de patrocínios a atividades ou eventos, de natureza cultural, esportiva, educacional, ambiental, cientifica, comunitária, promocional etc. Para influenciar favoravelmente o público e/ou atingir outros objetivos relacionados com a promoção de atos, obras, planos, ações, bens ou serviços. Não inclui o patrocínio de mídia, assim considerados aqueles em que o proponente e um veículo de comunicação ou um gestor de meios ou instalações que funcionem como veículo de mídia alternativa e aqueles em que um veículo de comunicação e o único ou o principal realizador da ação patrocinada, ainda que o proponente do projeto e provedor de conteúdo para a ação patrocinada não se enquadre na definição de veículo de comunicação ou meio de mídia alternativa.	D	ATIVA	Último	
3	3	2	3	1	27	00	3.3.2.3.1.27.00	PRODUÇÕES JORNALISTICAS	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços de edição de jornais, revistas, noticiários e materiais jornalísticos para vídeos.	D	ATIVA	Último	
3	3	2	3	1	28	00	3.3.2.3.1.28.00	PROMOÇÃO	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços realizados por integrantes do sicom ou por terceiros, que empreguem recursos de não-mídia, realizadas com objetivo de incentivar públicos de interesse a conhecerem ou comprarem produtos, serviços, marcas, conceitos ou políticas públicas.	D	ATIVA	Último	
3	3	2	3	1	29	00	3.3.2.3.1.29.00	SEGUROS EM GERAL	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da apropriação de prêmios pagos por seguros de qualquer natureza, inclusive cobertura de danos causados a pessoas ou bens de terceiros, prêmios de seguros de bens do estado ou de terceiros, seguro obrigatório de veículos.	D	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
3	3	2	3	1	30	00	3.3.2.3.1.30.00	SELEÇÃO E TREINAMENTO	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços prestados nas áreas de instrução e orientação profissional, recrutamento e seleção de pessoal (concurso público) e treinamento.	D	ATIVA	Último	
3	3	2	3	1	31	00	3.3.2.3.1.31.00	SERV.MEDICO-HOSPITALAR,ODONTOL.E LABORATORIAIS	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais, prestados por pessoas jurídicas sem vínculo empregatício, tais como: analises clinicas - cirurgias - consultas - ecografias - endoscopias -enfermagem - esterilização - exames de laboratório - raio x -tomografias - tratamento odontológico - ultrassonografias - e outros.	D	ATIVA	Último	
3	3	2	3	1	32	00	3.3.2.3.1.32.00	SERVIÇOS BANCARIOS	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da apropriação de comissões, tarifas e remunerações decorrentes de serviços prestados por bancos e outras instituições financeiras, bem como despesas com aguarda/custodia de valores (cofres de aluguel).	D	ATIVA	Último	
3	3	2	3	1	33	00	3.3.2.3.1.33.00	SERVIÇOS DE ANALISES E PESQUISA CIENTIFICAS	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços de analises físico-químicas e pesquisas cientificas, não relacionadas com apoio ao ensino. - Análises minerais - analises de solo - analises químicas - coleta de dados em experimentos - tratamento e destinação de resíduos e outros.	D	ATIVA	Último	
3	3	2	3	1	34	00	3.3.2.3.1.34.00	SERVIÇOS DE APOIO DO ENSINO	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços com o objetivo de proporcionar o desenvolvimento e o aperfeiçoamento do ensino, em todos os níveis, inclusive pesquisas experiências e assemelhados.	D	ATIVA	Último	
3	3	2	3	1	35	00	3.3.2.3.1.35.00	SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes de serviços de assistência social prestada a servidores, segurados carentes, abrigados, internados e a seus dependentes, tais como: - ajuda de custo supletiva - gêneros alimentícios - documentação -transporte e sepultamento.	D	ATIVA	Último	
3	3	2	3	1	36	00	3.3.2.3.1.36.00	SERVIÇOS DE AUDIO VIDEO E FOTO	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços de filmagens, gravações, revelações, ampliações e reproduções de sons e imagens. - Confecção de álbuns - confecção de crachás funcionais por firmas especializadas - emolduramento de fotografias - imagens de satélites- revelação de filmes - microfilmagem e outros.	D	ATIVA	Último	

Consulta via leitor de QR Code/Este Diário Oficial Eletrônico do TCMPA é GRATUITO e sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará na Internet, no endereço: https://www.tcm.pa.gov.br/servicos/diario-eletronico/.

TCMPA DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
3	3	2	3	1	37	00	3.3.2.3.1.37.00	SERVIÇOS DE CONFECÇÃO SELOS CONTROLE FISCAL	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços de confecção de selos/chancelas para controle fiscal.	D	ATIVA	Último	
3	3	2	3	1	38	00	3.3.2.3.1.38.00	SERVIÇOS DE CONSERV. E REBENEF. DE MERCADORIAS	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços utilizados na conservação e rebeneficiamento de mercadorias.	D	ATIVA	Último	
3	3	2	3	1	39	00	3.3.2.3.1.39.00	SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços de controle ambiental.	D	ATIVA	Último	
3	3	2	3	1	40	00	3.3.2.3.1.40.00	SERVIÇOS DE COPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços de copias xerográficas, inclusive a locação e a manutenção de equipamentos reprográficos, copias e reproduções de documentos e publicações em geral, inclusive por meio magnético e digitalização.	D	ATIVA	Último	
3	3	2	3	1	41	00	3.3.2.3.1.41.00	SERVIÇOS DE CRECHE E ASSISTENCIA PRE ESCOLAR	Registra as variações patrimoniais diminutivas proveniente da utilização de serviços prestados por entidades de assistência social para atender os dependentes de servidores do órgão, habilitados a usufruírem desse benefício.	D	ATIVA	Último	
3	3	2	3	1	42	00	3.3.2.3.1.42.00	SERVIÇOS DE INCINERAÇÃO/DESTRUIÇÃO DE MATERIAL	Registra as variações patrimoniais diminutivas proveniente da utilização de serviço de processo de incineração e destruição de materiais, bem como resíduos industriais.	D	ATIVA	Último	
3	3	2	3	1	43	00	3.3.2.3.1.43.00	SERVIÇOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL	Registra as variações patrimoniais diminutivas proveniente da utilização de serviços de transformação, beneficiamento e industrialização de matérias-primas que resultarão em um produto final. Somente serão classificados como serviços, caso a unidade forneça a matéria-prima.	D	ATIVA	Último	
3	3	2	3	1	44	00	3.3.2.3.1.44.00	SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	Registra as variações patrimoniais diminutivas proveniente da utilização de serviços de reabilitação profissional prestados por pessoa jurídica, com o objetivo de proporcionar aos incapacitados (parcial ou totalmente), os meios indicados para a reeducação e readaptação profissional e social, de modo que possam voltar a participar do mercado de trabalho. Ex.: contratação de empresa para ministrar curso profissionalizante.	D	ATIVA	Último	
3	3	2	3	1	45	00	3.3.2.3.1.45.00	SERVIÇOS FUNERARIOS	Registra as variações patrimoniais diminutivas proveniente da utilização de serviços de remoções, sepultamentos e transladações.	D	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
3	3	2	3	1	46	00	3.3.2.3.1.46.00	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	Registra as variações patrimoniais diminutivas proveniente da utilização de serviços de artes gráficas prestados por pessoa jurídica, bem como com serviços editoriais diversos. - Confecção de impressos em geral - encadernação de livros jornais e revistas - impressão de jornais - boletins - encartes - folders e assemelhados - plastificação de impressos - serviços de identificação de livros editados usando código de barras - serviços editoriais diversos.	D	ATIVA	Último	
3	3	2	3	1	47	00	3.3.2.3.1.47.00	SERVIÇOS JUDICIARIOS	Registra as variações patrimoniais diminutivas proveniente da apropriação de custas processuais decorrentes de ações judiciais, diligencias (inclusive condução) salários e honorários dos avaliadores, peritos judiciais e oficiais de justiça e serviços de cartório.	D	ATIVA	Último	
3	3	2	3	1	51	00	3.3.2.3.1.51.00	SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS	Registra as variações patrimoniais diminutivas proveniente da utilização de serviços prestados por empresas especializadas nas seguintes áreas: advocacia - arquitetura - contabilidade - economia - engenharia - estatística e outras. Exceto os serviços de consultoria que devem ser classificados em conta especifica.	D	ATIVA	Último	
3	3	2	3	1	52	00	3.3.2.3.1.52.00	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	Registra as variações patrimoniais diminutivas proveniente da utilização de serviços de organização e administração prestados por pessoa jurídica, tais como: - taxa de administração paga ao instituto Euvaldo Lodi IEl e ao centro de integração empresa-escola - CIEE, decorrente dos serviços de seleção e recrutamento de estudantes, tendo como objetivo o ingresso ao mercado de trabalho e programas de estágio; - taxa de administração patrimonial das contribuições do banco central do brasil, na qualidade de patrocinador, destinado ao custeio das aposentadorias e pensões concedidas com base na lei 8.112/1990, e outros.	D	ATIVA	Último	
3	3	2	3	1	54	00	3.3.2.3.1.54.00	LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA	Registra as variações patrimoniais diminutivas proveniente da utilização de serviços prestados por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como limpeza e higiene, vigilância ostensiva e outros, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.	D	ATIVA	Último	
3	3	2	3	1	55	00	3.3.2.3.1.55.00	ARRENDAMENTO MERCANTIL OPERACIONAL	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes de arrendamento mercantil operacional	D	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
3	3	2	3	1	56	00	3.3.2.3.1.56.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Registra as variações patrimoniais diminutivas proveniente da utilização de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens, inclusive quando ocorrer em decorrência de mudanças de domicilio no interesse da administração.	D	ATIVA	Último	
3	3	2	3	1	98	00	3.3.2.3.1.98.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas realizadas a titulo de Sentenças Judiciais de serviços realizados por pessoa jurídica.	D	ATIVA	Último	
3	3	2	3	1	99	00	3.3.2.3.1.99.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes das demais prestação de serviços por pessoa jurídica fornecida a entidade governamental.	D	ATIVA	Último	
3	3	2	3	2	00	00	3.3.2.3.2.00.00	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ – INTRA OFSS	Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes da prestação de serviços por pessoa jurídica fornecida a entidade governamental. Na classificação da despesa de material por encomenda, a variação patrimonial diminutiva só deverá ser classificada com serviços de terceiros se o próprio órgão ou entidade fornecer a matéria-prima. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	ATIVA	Superior	
3	3	2	3	2	52	00	3.3.2.3.2.52.00	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO – RPPS INTRA OFSS	Registra as variações patrimoniais diminutivas proveniente da utilização de serviços de organização e administração prestados por pessoa jurídica – gestora de RPPS.	D	ATIVA	Último	
3	3	2	3	2	53	00	3.3.2.3.2.53.00	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - FPSM INTRA OFSS	Compreende/Registra as variações patrimoniais diminutivas proveniente da utilização de serviços de organização e administração prestados por pessoa jurídica – gestora do Fundo de Proteção Social dos Militares - FPSM.	D	ATIVA	ÚLTIMO	
3	3	2	3	2	99	00	3.3.2.3.2.99.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	Registra as variações patrimoniais diminutivas proveniente da utilização de serviços de terceiros não classificados em itens anteriores.	D	ATIVA	Último	
3	3	2	3	3	00	00	3.3.2.3.3.00.00	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ – INTER OFSS UNIÃO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes da prestação de serviços por pessoa jurídica fornecida a entidade governamental. Na classificação da despesa de material por encomenda, a variação patrimonial diminutiva só deverá ser classificada com serviços de terceiros se o próprio órgão ou entidade fornecer a matéria-prima. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do	D	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.				
3	3	2	3	4	00	00	3.3.2.3.4.00.00	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ – INTER OFSS ESTADO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes da prestação de serviços por pessoa jurídica fornecida a entidade governamental. Na classificação da despesa de material por encomenda, a variação patrimonial diminutiva só deverá ser classificada com serviços de terceiros se o próprio órgão ou entidade fornecer a matéria-prima. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	D	ATIVA	Último	
3	3	2	3	5	00	00	3.3.2.3.5.00.00	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ – INTER OFSS MUNICÍPIO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes da prestação de serviços por pessoa jurídica fornecida a entidade governamental. Na classificação da despesa de material por encomenda, a variação patrimonial diminutiva só deverá ser classificada com serviços de terceiros se o próprio órgão ou entidade fornecer a matéria-prima. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	D	ATIVA	Último	
3	3	2	4	0	00	00	3.3.2.4.0.00.00	CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO POR SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA – ART. 18 § 1, LC 101/00	Compreende a apropriação das despesas relativas à mão de obra, constantes dos contratos de terceirização, classificáveis no grupo de despesa com pessoal e encargos em obediência ao disposto no artigo 18, § 1º, da lei complementar nº 101, de 2000.	D	ATIVA	Superior	
3	3	2	4	1	00	00	3.3.2.4.1.00.00	CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO POR SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA - ART. 18 § 1, LC 101/00 - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas relativas à mão de obra, constantes dos contratos de terceirização, classificáveis no grupo de despesa com pessoal e encargos em obediência ao disposto no artigo 18, § 1º, da lei complementar nº 101, de 2000. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	ATIVA	Último	
3	3	2	4	2	00	00	3.3.2.4.2.00.00	CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO POR SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA - ART. 18 § 1, LC 101/00 - INTRA OFSS	Compreende as variações patrimoniais diminutivas relativas à mão de obra, constantes dos contratos de terceirização, classificáveis no grupo de despesa com pessoal e encargos em obediência ao disposto no artigo 18, § 1º, da lei complementar nº 101, de 2000.	D	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) do mesmo ente.				
3	3	2	4	3	00	00	3.3.2.4.3.00.00	CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO POR SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA - ART. 18 § 1, LC 101/00 - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas relativas à mão de obra, constantes dos contratos de terceirização, classificáveis no grupo de despesa com pessoal e encargos em obediência ao disposto no artigo 18, § 1º, da lei complementar nº 101, de 2000. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	D	ATIVA	Último	
3	3	2	4	4	00	00	3.3.2.4.4.00.00	CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO POR SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA - ART. 18 § 1, LC 101/00 - INTER OFSS - ESTADO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas relativas à mão de obra, constantes dos contratos de terceirização, classificáveis no grupo de despesa com pessoal e encargos em obediência ao disposto no artigo 18, § 1º, da lei complementar nº 101, de 2000. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	D	ATIVA	Último	
3	3	2	4	5	00	00	3.3.2.4.5.00.00	CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO POR SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA - ART. 18 § 1, LC 101/00 - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas relativas à mão de obra, constantes dos contratos de terceirização, classificáveis no grupo de despesa com pessoal e encargos em obediência ao disposto no artigo 18, § 1º, da lei complementar nº 101, de 2000. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	D	ATIVA	Último	
3	3	3	0	0	00	00	3.3.3.0.0.00.00	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	Compreende o decréscimo no beneficio de um bem durante o período contábil decorrente de depreciação, amortização e exaustão.	D	ATIVA	Superior	
3	3	3	1	0	00	00	3.3.3.1.0.00.00	DEPRECIAÇÃO	Compreende a redução do valor dos bens tangíveis pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência.	D	ATIVA	Superior	
3	3	3	1	1	00	00	3.3.3.1.1.00.00	DEPRECIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a redução do valor dos bens tangíveis pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	ATIVA	Superior	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
3	3	3	1	1	01	00	3.3.3.1.1.01.00	DEPRECIAÇÃO DE IMOBILIZADO	Registra a redução do valor dos bens tangíveis, do ativo imobilizado, pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência.	D	ATIVA	Superior	
3	3	3	1	1	01	01	3.3.3.1.1.01.01	DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS	Registra a redução do valor dos bens móveis pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência.	D	ATIVA	Último	
3	3	3	1	1	01	02	3.3.3.1.1.01.02	DEPRECIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	Registra a redução do valor dos bens imóveis pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência.	D	ATIVA	Último	
3	3	3	2	0	00	00	3.3.3.2.0.00.00	AMORTIZAÇÃO	Compreende a redução do valor aplicado na aquisição de direitos de propriedade e quaisquer outros, inclusive ativos intangíveis, com existência ou exercício de duração limitada, ou cujo objeto sejam bens de utilização por prazo legal ou contratualmente limitado.	D	ATIVA	Superior	
3	3	3	2	1	00	00	3.3.3.2.1.00.00	AMORTIZAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a redução do valor aplicado na aquisição de direitos de propriedade e quaisquer outros, inclusive ativos intangíveis, com existência ou exercício de duração limitada, ou cujo objeto sejam bens de utilização por prazo legal ou contratualmente limitado. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	ATIVA	Superior	
3	3	3	2	1	01	00	3.3.3.2.1.01.00	AMORTIZAÇÃO DE IMOBILIZADO	Registra a redução do valor aplicado na aquisição de direitos, do ativo imobilizado, com existência ou exercício de duração limitada, ou cujo objeto seja bem de utilização por prazo legal ou contratualmente limitado.	D	ATIVA	Último	
3	3	3	2	1	02	00	3.3.3.2.1.02.00	AMORTIZAÇÃO DE INTANGÍVEL	Registra a redução do valor aplicado na aquisição de direitos de propriedade e quaisquer outros, inclusive ativos intangíveis, com existência ou exercício de duração limitada, ou cujo objeto sejam bens de utilização por prazo legal ou contratualmente limitado.	D	ATIVA	Último	
3	3	3	3	0	00	00	3.3.3.3.0.00.00	EXAUSTÃO	Compreende a redução do valor decorrente da exploração dos recursos minerais, florestais e outros recursos naturais esgotáveis.	D	ATIVA	Superior	
3	3	3	3	1	00	00	3.3.3.3.1.00.00	EXAUSTÃO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a redução do valor decorrente da exploração dos recursos minerais, florestais e outros recursos naturais esgotáveis. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	ATIVA	Superior	
3	3	3	3	1	01	00	3.3.3.3.1.01.00	EXAUSTÃO DE IMOBILIZADO	Registra a redução do valor decorrente da exploração dos recursos minerais, florestais e outros recursos naturais esgotáveis.	D	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
3	4	0	0	0	00	00	3.4.0.0.0.00.00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	Compreende as variações patrimoniais diminutivas com operações financeiras, tais como: juros incorridos, descontos concedidos, comissões, despesas bancarias e correções monetárias.	D	ATIVA	Superior	
3	4	1	0	0	00	00	3.4.1.0.0.00.00	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	Compreende a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos de empréstimos e financiamentos contraídos com pessoas jurídicas de direito público ou privado.	D	ATIVA	Superior	
3	4	1	1	0	00	00	3.4.1.1.0.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA	Compreende a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos da dívida pública interna derivada de obrigações assumidas com pessoas jurídicas de direito público ou privado com vistas à execução de obras, fornecimento de bens ou prestação de serviços, ou da celebração de contratos de financiamento.	D	ATIVA	Superior	
3	4	1	1	1	00	00	3.4.1.1.1.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos da dívida pública interna derivada de obrigações assumidas com pessoas jurídicas de direito público ou privado com vistas à execução de obras, fornecimento de bens ou prestação de serviços, ou da celebração de contratos de financiamento. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	ATIVA	Superior	
3	4	1	1	1	01	00	3.4.1.1.1.01.00	JUROS DA DÍVIDA CONTR.C/INSTIT.FINANCEIRAS	Registra a variação patrimonial diminutiva com juros da dívida pública derivada de obrigações assumidas com instituições financeiras com vistas a execução de obras, fornecimento de bens ou prestação de serviços, ou da celebração de contratos de financiamento.	D	ATIVA	Último	
3	4	1	1	1	02	00	3.4.1.1.1.02.00	ENCARGOS DA DÍVIDA CONTR.C/INSTIT.FINANCEIRAS	Registra a variação patrimonial diminutiva com encargos da dívida pública derivada de obrigações assumidas com instituições financeiras com vistas a execução de obras, fornecimento de bens ou prestação de serviços, ou da celebração de contratos de financiamento.	D	ATIVA	Último	
3	4	1	1	1	99	00	3.4.1.1.1.99.00	JUROS E ENCARGOS DE OUTRAS DÍVIDAS CONTRATUAIS	Registra a variação patrimonial diminutiva provenientes de juros e encargos de outras dívidas contratadas.	D	ATIVA	Último	
3	4	1	1	2	00	00	3.4.1.1.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTRA	Compreende a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos da dívida pública interna derivada de obrigações assumidas com pessoas jurídicas de direito público ou privado com vistas à execução de obras, fornecimento de bens ou prestação de serviços, ou da celebração de contratos de financiamento. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos	D	ATIVA	Superior	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).				
3	4	1	1	2	01	00	3.4.1.1.2.01.00	JUROS DA DÍVIDA CONTR.C/INSTIT.FINANCEIRAS	Registra a variação patrimonial diminutiva com juros da dívida pública derivada de obrigações assumidas com instituições financeiras com vistas a execução de obras, fornecimento de bens ou prestação de serviços, ou da celebração de contratos de financiamento.	D	ATIVA	Último	
3	4	1	1	2	02	00	3.4.1.1.2.02.00	ENCARGOS DA DÍVIDA CONTR.C/INSTIT.FINANCEIRAS	Registra a variação patrimonial diminutiva com encargos da dívida pública derivada de obrigações assumidas com instituições financeiras com vistas a execução de obras, fornecimento de bens ou prestação de serviços, ou da celebração de contratos de financiamento.	D	ATIVA	Último	
3	4	1	1	2	99	00	3.4.1.1.2.99.00	JUROS E ENCARGOS DE OUTRAS DÍVIDAS CONTRATUAIS	Registra a variação patrimonial diminutiva provenientes de juros e encargos de outras dívidas contratadas.	D	ATIVA	Último	
3	4	1	1	3	00	00	3.4.1.1.3.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos da dívida pública interna derivada de obrigações assumidas com pessoas jurídicas de direito público ou privado com vistas à execução de obras, fornecimento de bens ou prestação de serviços, ou da celebração de contratos de financiamento. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) de. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	D	ATIVA	Superior	
3	4	1	1	3	01	00	3.4.1.1.3.01.00	JUROS DA DÍVIDA CONTR. INTERNA INTER OFSS - UNIÃO	Registra a variação patrimonial diminutiva com juros da dívida pública derivada de obrigações assumidas com a união com vistas a execução de obras, fornecimento de bens ou prestação de serviços, ou da celebração de contratos de financiamento.	D	ATIVA	Último	
3	4	1	1	3	02	00	3.4.1.1.3.02.00	ENCARGOS DA DÍVIDA CONTR.INTERNA INTER OFSS - UNIÃO	Registra a variação patrimonial diminutiva com encargos da dívida pública derivada de obrigações assumidas com a união com vistas a execução de obras, fornecimento de bens ou prestação de serviços, ou da celebração de contratos de financiamento.	D	ATIVA	Último	
3	4	1	1	3	99	00	3.4.1.1.3.99.00	JUROS E ENCARGOS DE OUTRAS DÍVIDAS CONTRATUAIS - INTERNA INTER OFSS - UNIÃO	Registra a variação patrimonial diminutiva provenientes de juros e encargos de outras dívidas contratadas.	D	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
3	4	1	1	4	00	00	3.4.1.1.4.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTER OFSS - ESTADO	Compreende a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos da dívida pública interna derivada de obrigações assumidas com pessoas jurídicas de direito público ou privado com vistas à execução de obras, fornecimento de bens ou prestação de serviços, ou da celebração de contratos de financiamento. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	D	ATIVA	Superior	
3	4	1	1	4	01	00	3.4.1.1.4.01.00	JUROS DA DÍVIDA CONTR. INTERNA INTER OFSS - ESTADO	Registra a variação patrimonial diminutiva com juros da dívida pública derivada de obrigações assumidas com os estados com vistas a execução de obras, fornecimento de bens ou prestação de serviços, ou da celebração de contratos de financiamento.	D	ATIVA	Último	
3	4	1	1	4	02	00	3.4.1.1.4.02.00	ENCARGOS DA DÍVIDA CONTR.INTERNA INTER OFSS - ESTADO	Registra a variação patrimonial diminutiva com encargos da dívida pública derivada de obrigações assumidas com os estados com vistas a execução de obras, fornecimento de bens ou prestação de serviços, ou da celebração de contratos de financiamento.	D	ATIVA	Último	
3	4	1	1	4	99	00	3.4.1.1.4.99.00	JUROS E ENCARGOS DE OUTRAS DÍVIDAS CONTRATUAIS - INTERNA INTER OFSS - ESTADO	Registra a variação patrimonial diminutiva provenientes de juros e encargos de outras dívidas contratadas.	D	ATIVA	Último	
3	4	1	1	5	00	00	3.4.1.1.5.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos da dívida pública interna derivada de obrigações assumidas com pessoas jurídicas de direito público ou privado com vistas à execução de obras, fornecimento de bens ou prestação de serviços, ou da celebração de contratos de financiamento. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	D	ATIVA	Superior	
3	4	1	1	5	01	00	3.4.1.1.5.01.00	JUROS DA DÍVIDA CONTR. INTERNA INTER OFSS - MUNICÍPIO	Registra a variação patrimonial diminutiva com juros da dívida pública derivada de obrigações assumidas com os municípios com vistas a execução de obras, fornecimento de bens ou prestação de serviços, ou da celebração de contratos de financiamento.	D	ATIVA	Último	
3	4	1	1	5	02	00	3.4.1.1.5.02.00	ENCARGOS DA DÍVIDA CONTR.INTERNA INTER OFSS - MUNICÍPIO	Registra a variação patrimonial diminutiva com encargos da dívida pública derivada de obrigações assumidas com os municípios com vistas a execução de obras,	D	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									fornecimento de bens ou prestação de serviços, ou da celebração de contratos de financiamento.				
3	4	1	1	5	99	00	3.4.1.1.5.99.00	JUROS E ENCARGOS DE OUTRAS DÍVIDAS CONTRATUAIS - INTERNA INTER OFSS - MUNICÍPIO	Registra a variação patrimonial diminutiva provenientes de juros e encargos de outras dívidas contratadas.	D	ATIVA	Último	
3	4	1	2	0	00	00	3.4.1.2.0.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA	Compreende a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos da dívida pública externa derivada de obrigações assumidas com pessoas jurídicas de direito público ou privado com vistas à execução de obras, fornecimento de bens ou prestação de serviços, ou da celebração de contratos de financiamento.	D	ATIVA	Superior	
3	4	1	2	1	00	00	3.4.1.2.1.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos da dívida pública externa derivada de obrigações assumidas com pessoas jurídicas de direito público ou privado com vistas à execução de obras, fornecimento de bens ou prestação de serviços, ou da celebração de contratos de financiamento.Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	ATIVA	Superior	
3	4	1	2	1	01	00	3.4.1.2.1.01.00	JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA NO EXTERIOR	Registra a variação patrimonial diminutiva com juros da dívida pública contratada no exterior com vistas a execução de obras, fornecimento de bens ou prestação de serviços, ou da celebração de contratos de financiamento.	D	ATIVA	Último	
3	4	1	2	1	02	00	3.4.1.2.1.02.00	ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA NO EXTERIOR	Registra a variação patrimonial diminutiva com encargos da dívida pública contratada no exterior com vistas a execução de obras, fornecimento de bens ou prestação de serviços, ou da celebração de contratos de financiamento.	D	ATIVA	Último	
3	4	1	3	0	00	00	3.4.1.3.0.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA MOBILIARIA	Compreende a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos da dívida pública representada por títulos emitidos pelo governo. São considerados encargos da dívida mobiliaria: comissões, corretagens, seguros, deságio e outros.	D	ATIVA	Superior	
3	4	1	3	1	00	00	3.4.1.3.1.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA MOBILIARIA - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos da dívida pública representada por títulos emitidos pelo governo. São considerados encargos da dívida mobiliaria: comissões, corretagens, seguros, deságio e outros. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
3	4	1	3	2	00	00	3.4.1.3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA MOBILIARIA - INTRA OFSS	Compreende a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos da dívida pública representada por títulos emitidos pelo governo. São considerados encargos da dívida mobiliaria: comissões, corretagens, seguros, deságio e outros. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) do mesmo ente.	D	ATIVA	Último	
3	4	1	3	3	00	00	3.4.1.3.3.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA MOBILIARIA - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos da dívida pública representada por títulos emitidos pelo governo. São considerados encargos da dívida mobiliaria: comissões, corretagens, seguros, deságio e outros. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	D	ATIVA	Último	
3	4	1	3	4	00	00	3.4.1.3.4.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA MOBILIARIA - INTER OFSS - ESTADO	Compreende a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos da dívida pública representada por títulos emitidos pelo governo. São considerados encargos da dívida mobiliaria: comissões, corretagens, seguros, deságio e outros. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	D	ATIVA	Último	
3	4	1	3	5	00	00	3.4.1.3.5.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA MOBILIARIA - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos da dívida pública representada por títulos emitidos pelo governo. São considerados encargos da dívida mobiliaria: comissões, corretagens, seguros, deságio e outros. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	D	ATIVA	Último	
3	4	1	4	0	00	00	3.4.1.4.0.00.00	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA	Compreende a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos sobre empréstimos contraídos por antecipação de receita orçamentária para atender insuficiência de caixa durante o exercício financeiro.	D	ATIVA	Superior	
3	4	1	4	1	00	00	3.4.1.4.1.00.00	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos sobre empréstimos contraídos por antecipação de receita orçamentária para atender insuficiência de caixa durante o exercício financeiro. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos	D	ATIVA	Superior	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).				
3	4	1	4	1	01	00	3.4.1.4.1.01.00	JUROS S/ ADIANTAMENTOS BANCARIOS	Registra a variação patrimonial diminutiva decorrente de juros incidentes sobre antecipações de créditos contratadas com bancos e outros agentes financeiros.	D	ATIVA	Último	
3	4	1	4	1	99	00	3.4.1.4.1.99.00	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA	Registra a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos de empréstimos sobre antecipação de receita orçamentária não classificadas em itens anteriores.	D	ATIVA	Último	
3	4	1	8	0	00	00	3.4.1.8.0.00.00	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS	Compreende a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos de empréstimos e financiamentos internos que não sejam referentes a dívida contratual, a dívida mobiliaria e a por antecipação de receita orçamentária.	D	ATIVA	Superior	
3	4	1	8	1	00	00	3.4.1.8.1.00.00	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos de empréstimos e financiamentos internos que não sejam referentes a dívida contratual, a dívida mobiliaria e a por antecipação de receita orçamentária. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	ATIVA	Último	
3	4	1	8	2	00	00	3.4.1.8.2.00.00	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS - INTRA OFSS	Compreende a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos de empréstimos e financiamentos internos que não sejam referentes a dívida contratual, a dívida mobiliaria e a por antecipação de receita orçamentária. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) do mesmo ente.	D	ATIVA	Último	
3	4	1	8	3	00	00	3.4.1.8.3.00.00	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos de empréstimos e financiamentos internos que não sejam referentes a dívida contratual, a dívida mobiliaria e a por antecipação de receita orçamentária. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	D	ATIVA	Último	
3	4	1	8	4	00	00	3.4.1.8.4.00.00	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS - INTER OFSS -	Compreende a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos de empréstimos e financiamentos internos que não sejam referentes a dívida contratual, a dívida mobiliaria e a por antecipação de receita orçamentária. Compreende os saldos que serão excluídos nos	D	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
								ESTADO	demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.				
3	4	1	8	5	00	00	3.4.1.8.5.00.00	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos de empréstimos e financiamentos internos que não sejam referentes a dívida contratual, a dívida mobiliaria e a por antecipação de receita orçamentária. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	D	ATIVA	Último	
3	4	1	9	0	00	00	3.4.1.9.0.00.00	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS EXTERNOS	Compreende a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos de empréstimos e financiamentos externos que não sejam referentes a dívida contratual, a dívida mobiliaria e a por antecipação de receita orçamentária.	D	ATIVA	Superior	
3	4	1	9	1	00	00	3.4.1.9.1.00.00	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS EXTERNOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos de empréstimos e financiamentos externos que não sejam referentes a dívida contratual, a dívida mobiliaria e a por antecipação de receita orçamentária. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	ATIVA	Último	
3	4	2	0	0	00	00	3.4.2.0.0.00.00	JUROS E ENCARGOS DE MORA	Compreende o montante de variação patrimonial diminutiva com juros e encargos a titulo de penalidade em virtude de atrasos e não cumprimento dos prazos contratuais.	D	ATIVA	Superior	
3	4	2	1	0	00	00	3.4.2.1.0.00.00	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS OBTIDOS	Compreende a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos a titulo de penalidade em virtude de atrasos e/ou não cumprimento dos prazos contratuais dos empréstimos e financiamentos internos contraídos com pessoas jurídicas de direito público ou privado.	D	ATIVA	Superior	
3	4	2	1	1	00	00	3.4.2.1.1.00.00	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS OBTIDOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos a titulo de penalidade em virtude de atrasos e/ou não cumprimento dos prazos contratuais dos empréstimos e financiamentos internos contraídos com pessoas jurídicas de direito público ou privado. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	ATIVA	Superior	
3	4	2	1	1	01	00	3.4.2.1.1.01.00	JUROS DE MORA	Registra a variação patrimonial diminutiva decorrente de juros a título de penalidade em virtude de atrasos e/ou	D	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									não cumprimento dos prazos contratuais dos empréstimos e financiamentos internos contraídos com pessoas jurídicas de direito público ou privado.				
3	4	2	1	1	02	00	3.4.2.1.1.02.00	ENCARGOS DE MORA	Registra a variação patrimonial diminutiva decorrente de encargos a título de penalidade em virtude de atrasos e/ou não cumprimento dos prazos contratuais dos empréstimos e financiamentos internos contraídos com pessoas jurídicas de direito público ou privado.	D	ATIVA	Último	
3	4	2	1	2	00	00	3.4.2.1.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS OBTIDOS - INTRA OFSS	Compreende a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos a titulo de penalidade em virtude de atrasos e/ou não cumprimento dos prazos contratuais dos empréstimos e financiamentos internos contraídos com pessoas jurídicas de direito público ou privado.Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) do mesmo ente.	D	ATIVA	Superior	
3	4	2	1	2	01	00	3.4.2.1.2.01.00	JUROS DE MORA	Registra a variação patrimonial diminutiva decorrente de juros a título de penalidade em virtude de atrasos e/ou não cumprimento dos prazos contratuais dos empréstimos e financiamentos internos contraídos com pessoas jurídicas de direito público ou privado.	D	ATIVA	Último	
3	4	2	1	2	02	00	3.4.2.1.2.02.00	ENCARGOS DE MORA	Registra a variação patrimonial diminutiva decorrente de encargos a título de penalidade em virtude de atrasos e/ou não cumprimento dos prazos contratuais dos empréstimos e financiamentos internos contraídos com pessoas jurídicas de direito público ou privado.	D	ATIVA	Último	
3	4	2	1	3	00	00	3.4.2.1.3.00.00	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS OBTIDOS - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos a titulo de penalidade em virtude de atrasos e/ou não cumprimento dos prazos contratuais dos empréstimos e financiamentos internos contraídos com pessoas jurídicas de direito público ou privado. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	D	ATIVA	Superior	
3	4	2	1	3	01	00	3.4.2.1.3.01.00	JUROS DE MORA	Registra a variação patrimonial diminutiva decorrente de juros a título de penalidade em virtude de atrasos e/ou não cumprimento dos prazos contratuais dos empréstimos e financiamentos internos contraídos com pessoas jurídicas de direito público ou privado.	D	ATIVA	Último	
3	4	2	1	3	02	00	3.4.2.1.3.02.00	ENCARGOS DE MORA	Registra a variação patrimonial diminutiva decorrente de encargos a título de penalidade em virtude de atrasos	D	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									e/ou não cumprimento dos prazos contratuais dos empréstimos e financiamentos internos contraídos com pessoas jurídicas de direito público ou privado.				
3	4	2	1	4	00	00	3.4.2.1.4.00.00	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS OBTIDOS - INTER OFSS - ESTADO	Compreende a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos a titulo de penalidade em virtude de atrasos e/ou não cumprimento dos prazos contratuais dos empréstimos e financiamentos internos contraídos com pessoas jurídicas de direito público ou privado. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	D	ATIVA	Superior	
3	4	2	1	4	01	00	3.4.2.1.4.01.00	JUROS DE MORA	Registra a variação patrimonial diminutiva decorrente de juros a título de penalidade em virtude de atrasos e/ou não cumprimento dos prazos contratuais dos empréstimos e financiamentos internos contraídos com pessoas jurídicas de direito público ou privado.	D	ATIVA	Último	
3	4	2	1	4	02	00	3.4.2.1.4.02.00	ENCARGOS DE MORA	Registra a variação patrimonial diminutiva decorrente de encargos a título de penalidade em virtude de atrasos e/ou não cumprimento dos prazos contratuais dos empréstimos e financiamentos internos contraídos com pessoas jurídicas de direito público ou privado.	D	ATIVA	Último	
3	4	2	1	5	00	00	3.4.2.1.5.00.00	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS OBTIDOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos a titulo de penalidade em virtude de atrasos e/ou não cumprimento dos prazos contratuais dos empréstimos e financiamentos internos contraídos com pessoas jurídicas de direito público ou privado. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	D	ATIVA	Superior	
3	4	2	1	5	01	00	3.4.2.1.5.01.00	JUROS DE MORA	Registra a variação patrimonial diminutiva decorrente de juros a título de penalidade em virtude de atrasos e/ou não cumprimento dos prazos contratuais dos empréstimos e financiamentos internos contraídos com pessoas jurídicas de direito público ou privado.	D	ATIVA	Último	
3	4	2	1	5	02	00	3.4.2.1.5.02.00	ENCARGOS DE MORA	Registra a variação patrimonial diminutiva decorrente de encargos a título de penalidade em virtude de atrasos e/ou não cumprimento dos prazos contratuais dos empréstimos e financiamentos internos contraídos com pessoas jurídicas de direito público ou privado.	D	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
3	4	2	2	0	00	00	3.4.2.2.0.00.00	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS EXTERNOS OBTIDOS	Compreende a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos a titulo de penalidade em virtude de atrasos e/ou não cumprimento dos prazos contratuais dos empréstimos e financiamentos externos contraídos com pessoas jurídicas de direito público ou privado.	D	ATIVA	Superior	
3	4	2	2	1	00	00	3.4.2.2.1.00.00	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS EXTERNOS OBTIDOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos a titulo de penalidade em virtude de atrasos e/ou não cumprimento dos prazos contratuais dos empréstimos e financiamentos externos contraídos com pessoas jurídicas de direito público ou privado. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	ATIVA	Superior	
3	4	2	2	1	01	00	3.4.2.2.1.01.00	JUROS DE MORA	Registra a variação patrimonial diminutiva decorrente de juros a título de penalidade em virtude de atrasos e/ou não cumprimento dos prazos contratuais dos empréstimos e financiamentos internos contraídos com pessoas jurídicas de direito público ou privado.	D	ATIVA	Último	
3	4	2	2	1	02	00	3.4.2.2.1.02.00	ENCARGOS DE MORA	Registra a variação patrimonial diminutiva decorrente de encargos a título de penalidade em virtude de atrasos e/ou não cumprimento dos prazos contratuais dos empréstimos e financiamentos internos contraídos com pessoas jurídicas de direito público ou privado.	D	ATIVA	Último	
3	4	2	3	0	00	00	3.4.2.3.0.00.00	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	Compreende a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos a titulo de penalidade em virtude de atrasos e não cumprimento dos prazos dos contratos de prestação de serviços e aquisição de bens.	D	ATIVA	Superior	
3	4	2	3	1	00	00	3.4.2.3.1.00.00	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos a titulo de penalidade em virtude de atrasos e não cumprimento dos prazos dos contratos de prestação de serviços e aquisição de bens. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	ATIVA	Superior	
3	4	2	3	1	01	00	3.4.2.3.1.01.00	JUROS DE MORA	Registra a variação patrimonial diminutiva com juros referentes a penalidade em virtude de atrasos e não cumprimento dos prazos dos contratos de prestação de serviços e aquisição de bens.	D	ATIVA	Superior	
3	4	2	3	1	01	01	3.4.2.3.1.01.01	JUROS DE SERVICOS TERCEIROS - PESSOA FISICA	Registra a variação patrimonial diminutiva com juros referentes a penalidade em virtude de atrasos e não cumprimento dos prazos dos contratos de prestação de serviços com pessoa física.	D	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
3	4	2	3	1	01	02	3.4.2.3.1.01.02	JUROS DE SERVICOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	Registra a variação patrimonial diminutiva com juros referentes a penalidade em virtude de atrasos e não cumprimento dos prazos dos contratos de prestação de serviços com pessoa jurídica.	D	ATIVA	Último	
3	4	2	3	1	01	03	3.4.2.3.1.01.03	JUROS SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS	Registra a variação patrimonial diminutiva com juros referentes a penalidade em virtude de atrasos e não cumprimento dos prazos dos contratos de aquisição de bens.	D	ATIVA	Último	
3	4	2	3	1	01	99	3.4.2.3.1.01.99	DEMAIS JUROS DE MORA	Registra a variação patrimonial diminutiva com juros referentes a penalidade em virtude de atrasos e não cumprimento dos prazos não classificadas em itens anteriores.	D	ATIVA	Último	
3	4	2	3	1	02	00	3.4.2.3.1.02.00	MULTAS DEDUTÍVEIS	Registra a variação patrimonial diminutiva com multas, que sejam dedutíveis na determinação do lucro real pela legislação, referentes a penalidade em virtude de atrasos e não cumprimento dos prazos dos contratos de prestação de serviços e aquisição de bens.	D	ATIVA	Superior	
3	4	2	3	1	02	01	3.4.2.3.1.02.01	MULTAS DEDUTÍVEIS SERVICOS TERCEIROS - PESSOA FISICA	Registra a variação patrimonial diminutiva com multas, que sejam dedutíveis na determinação do lucro real pela legislação, referentes a penalidade em virtude de atrasos e não cumprimento dos prazos dos contratos de prestação de serviços com pessoa física.	D	ATIVA	Último	
3	4	2	3	1	02	02	3.4.2.3.1.02.02	MULTAS DEDUTÍVEIS SERVICOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	Registra a variação patrimonial diminutiva com multas, que sejam dedutíveis na determinação do lucro real pela legislação, referentes a penalidade em virtude de atrasos e não cumprimento dos prazos dos contratos de prestação de serviços com pessoa jurídica.	D	ATIVA	Último	
3	4	2	3	1	02	03	3.4.2.3.1.02.03	MULTAS DEDUTÍVEIS SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS	Registra a variação patrimonial diminutiva com multas, que sejam dedutíveis na determinação do lucro real pela legislação, referentes a penalidade em virtude de atrasos e não cumprimento dos prazos dos contratos de aquisição de bens.	D	ATIVA	Último	
3	4	2	3	1	02	99	3.4.2.3.1.02.99	DEMAIS MULTAS DEDUTÍVEIS	Registra a variação patrimonial diminutiva com multas dedutíveis não classificadas em itens anteriores.	D	ATIVA	Último	
3	4	2	3	1	03	00	3.4.2.3.1.03.00	MULTAS INDEDUTÍVEIS	Registra a variação patrimonial diminutiva com multas, que sejam indedutíveis na determinação do lucro real pela legislação, referentes a penalidade em virtude de atrasos e não cumprimento dos prazos dos contratos de prestação de serviços e aquisição de bens.	D	ATIVA	Superior	
3	4	2	3	1	03	01	3.4.2.3.1.03.01	MULTAS INDEDUTÍVEIS SERVICOS TERCEIROS - PESSOA FISICA	Registra a variação patrimonial diminutiva com multas, que sejam indedutíveis na determinação do lucro real pela legislação, referentes a penalidade em virtude de atrasos	D	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									e não cumprimento dos prazos dos contratos de prestação de serviços com pessoa física.				
3	4	2	3	1	03	02	3.4.2.3.1.03.02	MULTAS INDEDUTÍVEIS SERVICOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	Registra a variação patrimonial diminutiva com multas, que sejam indedutíveis na determinação do lucro real pela legislação, referentes a penalidade em virtude de atrasos e não cumprimento dos prazos dos contratos de prestação de serviços com pessoa jurídica.	D	ATIVA	Último	
3	4	2	3	1	03	03	3.4.2.3.1.03.03	MULTAS INDEDUTÍVEIS SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS	Registra a variação patrimonial diminutiva com multas, que sejam indedutíveis na determinação do lucro real pela legislação, referentes a penalidade em virtude de atrasos e não cumprimento dos prazos dos contratos de aquisição de bens.	D	ATIVA	Último	
3	4	2	3	1	03	99	3.4.2.3.1.03.99	DEMAIS MULTAS INDEDUTÍVEIS	Registra a variação patrimonial diminutiva com multas indedutíveis não classificadas em itens anteriores.	D	ATIVA	Último	
3	4	2	3	1	99	00	3.4.2.3.1.99.00	OUTROS ENCARGOS DE MORA	Registra a variação patrimonial diminutiva com outros encargos referentes a penalidade em virtude de atrasos e não cumprimento dos prazos dos contratos de prestação de serviços e aquisição de bens, que não se enquadrem nos itens anteriores.	D	ATIVA	Superior	
3	4	2	3	1	99	01	3.4.2.3.1.99.01	OUTROS ENCARGOS S/ SERVICOS TERCEIROS - PESSOA FISICA	Registra a variação patrimonial diminutiva com outros encargos referentes a penalidade em virtude de atrasos e não cumprimento dos prazos dos contratos de prestação de serviços com pessoas físicas, que não se enquadrem nos itens anteriores.	D	INATIVA	Último	
3	4	2	3	1	99	02	3.4.2.3.1.99.02	OUTROS ENCARGOS S/ SERVICOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	Registra a variação patrimonial diminutiva com outros encargos referentes a penalidade em virtude de atrasos e não cumprimento dos prazos dos contratos de prestação de serviços com pessoas jurídicas, que não se enquadrem nos itens anteriores.	D	INATIVA	Último	
3	4	2	3	1	99	03	3.4.2.3.1.99.03	OUTROS ENCARGOS S/ FONECIMENTO DE BENS	Registra a variação patrimonial diminutiva com outros encargos referentes a penalidade em virtude de atrasos e não cumprimento dos prazos dos contratos de aquisição de bens, que não se enquadrem nos itens anteriores.	D	INATIVA	Último	
3	4	2	3	2	00	00	3.4.2.3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS - INTRA OFSS	Compreende a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos a titulo de penalidade em virtude de atrasos e não cumprimento dos prazos dos contratos de prestação de serviços e aquisição de bens. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) do mesmo ente.	D	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
3	4	2	3	3	00	00	3.4.2.3.3.00.00	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos a titulo de penalidade em virtude de atrasos e não cumprimento dos prazos dos contratos de prestação de serviços e aquisição de bens. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	D	ATIVA	Último	
3	4	2	3	4	00	00	3.4.2.3.4.00.00	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS - INTER OFSS - ESTADO	Compreende a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos a titulo de penalidade em virtude de atrasos e não cumprimento dos prazos dos contratos de prestação de serviços e aquisição de bens. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	D	ATIVA	Último	
3	4	2	3	5	00	00	3.4.2.3.5.00.00	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos a titulo de penalidade em virtude de atrasos e não cumprimento dos prazos dos contratos de prestação de serviços e aquisição de bens. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	D	ATIVA	Último	
3	4	2	4	0	00	00	3.4.2.4.0.00.00	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	Compreende a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos a titulo de penalidade em virtude de atrasos e não cumprimento dos prazos de obrigações tributárias devidas.	D	ATIVA	Superior	
3	4	2	4	1	00	00	3.4.2.4.1.00.00	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos a titulo de penalidade em virtude de atrasos e não cumprimento dos prazos de obrigações tributárias devidas. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	ATIVA	Superior	
3	4	2	4	1	01	00	3.4.2.4.1.01.00	JUROS	Registra a variação patrimonial diminutiva com juros a título de penalidade em virtude de atrasos e não cumprimento dos prazos de obrigações tributárias devidas.	D	ATIVA	Último	
3	4	2	4	1	02	00	3.4.2.4.1.02.00	MULTAS DEDUTÍVEIS	Registra a variação patrimonial diminutiva com multas resultantes do pagamento com atraso das obrigações tributárias, como também as multas pagas pelo descumprimento de obrigações acessórias exigidas pela	D	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									legislação tributária. As multas pagas pela administração pública estão sujeitas ao direito de regresso contra aqueles que lhes deram causa. Esta conta registra as multas consideradas dedutíveis pela legislação na determinação do lucro real, ou seja, apenas as multas por infrações fiscais de natureza compensatória e as impostas por infrações de que não resultem falta ou insuficiência de pagamento de tributo (art. 344., §5º do decreto 3.000, de 26 de marco de 1999 - rir/99).				
3	4	2	4	1	03	00	3.4.2.4.1.03.00	MULTAS INDEDUTÍVEIS	Registra a variação patrimonial diminutiva com multas resultantes do pagamento com atraso das obrigações tributárias, como também as multas pagas pelo descumprimento de obrigações acessórias exigidas pela legislação tributária. As multas pagas pela administração pública estão sujeitas ao direito de regresso contra aqueles que lhes deram causa. Esta conta registra as multas consideradas indedutíveis pela legislação na determinação do lucro real, ou seja, todas as multas por infrações fiscais, salvo as de natureza compensatória e as impostas por infrações de que não resultem falta ou insuficiência de pagamento de tributo (art. 344., §5º do decreto 3.000, de 26 de marco de 1999 -rir/99).	D	ATIVA	Último	
3	4	2	4	1	99	00	3.4.2.4.1.99.00	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	Registra a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos a titulo de penalidade em virtude de atraso não classificadas em itens anteriores.	D	ATIVA	Último	
3	4	2	4	2	00	00	3.4.2.4.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS - INTRA OFSS	Compreende a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos a titulo de penalidade em virtude de atrasos e não cumprimento dos prazos de obrigações tributárias devidas. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) do mesmo ente.	D	ATIVA	Último	
3	4	2	4	3	00	00	3.4.2.4.3.00.00	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos a titulo de penalidade em virtude de atrasos e não cumprimento dos prazos de obrigações tributárias devidas. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	D	ATIVA	Último	
3	4	2	4	4	00	00	3.4.2.4.4.00.00	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS - INTER OFSS - ESTADO	Compreende a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos a titulo de penalidade em virtude de atrasos e não cumprimento dos prazos de obrigações tributárias devidas. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da	D	ATIVA	Último	

TCMPA DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.				
3	4	2	4	5	00	00	3.4.2.4.5.00.00	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos a titulo de penalidade em virtude de atrasos e não cumprimento dos prazos de obrigações tributárias devidas. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	D	ATIVA	Último	
3	4	2	5	0	00	00	3.4.2.5.0.00.00	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	Compreende a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos a título de penalidade em virtude de atrasos e não cumprimento dos prazos de obrigações previdenciárias devidas.	D	ATIVA	Superior	
3	4	2	5	1	00	00	3.4.2.5.1.00.00	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos a título de penalidade em virtude de atrasos e não cumprimento dos prazos de obrigações previdenciárias devidas. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	ATIVA	Último	
3	4	2	5	2	00	00	3.4.2.5.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS – INTRA OFSS	Compreende a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos a título de penalidade em virtude de atrasos e não cumprimento dos prazos de obrigações previdenciárias devidas. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	ATIVA	Superior	
3	4	2	5	2	01	00	3.4.2.5.2.01.00	MULTAS E JUROS SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - NÃO PARCELADAS	Registra os valores relativos a multas e juros a pagar, decorrentes de contribuições previdenciárias não parceladas.	D	ATIVA	Superior	
3	4	2	5	2	01	01	3.4.2.5.2.01.01	MULTAS E JUROS SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - NÃO PARCELADAS - PATRONAL	Registra os valores relativos a multas e juros a pagar, decorrentes de contribuições previdenciárias não parceladas, parte patronal.	D	ATIVA	Último	
3	4	2	5	2	01	02	3.4.2.5.2.01.02	MULTAS E JUROS SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - NÃO PARCELADAS - SERVIDOR, APOSENTADO E PENSIONISTA	Registra os valores relativos a multas e juros a pagar, decorrentes de contribuições previdenciárias não parceladas, parte do servidor, aposentado e pensionista.	D	ATIVA	Último	
3	4	2	5	2	01	99	3.4.2.5.2.01.99	DEMAIS MULTAS E JUROS SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - NÃO	Registra os valores relativos a multas e juros a pagar, decorrentes de contribuições previdenciárias não parceladas, não classificadas em itens anteriores.	D	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
								PARCELADAS					
3	4	2	5	2	02	00	3.4.2.5.2.02.00	MULTAS E JUROS SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - PARCELADAS	Registra os valores relativos a multas e juros a pagar, decorrentes de contribuições previdenciárias parceladas.	D	ATIVA	Superior	
3	4	2	5	2	02	01	3.4.2.5.2.02.01	MULTAS E JUROS SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - PARCELADAS - PATRONAL	Registra os valores relativos a multas e juros a pagar, decorrentes de contribuições previdenciárias parceladas, parte patronal	D	ATIVA	Último	
3	4	2	5	2	02	02	3.4.2.5.2.02.02	MULTAS E JUROS SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - PARCELADAS - SERVIDOR, APOSENTADO E PENSIONISTA	Registra os valores relativos a multas e juros a pagar, decorrentes de contribuições previdenciárias parceladas, parte do servidor, aposentado e pensionista.	D	ATIVA	Último	
3	4	2	5	2	02	99	3.4.2.5.2.02.99	DEMAIS MULTAS E JUROS SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - PARCELADAS	Registra os valores relativos a multas e juros a pagar, decorrentes de contribuições previdenciárias parceladas, não classificadas em itens anteriores	D	ATIVA	Último	
3	4	2	5	2	99	00	3.4.2.5.2.99.00	DEMAIS JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	Registra os valores relativos a multas e encargos de mora a pagar, decorrentes de contribuições previdenciárias, não classificados em itens anteriores.	D	ATIVA	Último	
3	4	2	5	3	00	00	3.4.2.5.3.00.00	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS – INTER OFSS UNIÃO	Compreende a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos a título de penalidade em virtude de atrasos e não cumprimento dos prazos de obrigações previdenciárias devidas. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente a União.	D	ATIVA	Último	
3	4	2	5	4	00	00	3.4.2.5.4.00.00	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS – INTER OFSS ESTADO	Compreende a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos a título de penalidade em virtude de atrasos e não cumprimento dos prazos de obrigações previdenciárias devidas. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	D	ATIVA	Último	
3	4	2	5	5	00	00	3.4.2.5.5.00.00	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS – INTER	Compreende a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos a título de penalidade em virtude de atrasos e não cumprimento dos prazos de obrigações	D	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
								OFSS MUNICÍPIO	previdenciárias devidas. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.				
3	4	2	6	0	00	00	3.4.2.6.0.00.00	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	Compreende a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos a título de penalidade em virtude de atrasos e/ou não cumprimento dos prazos contratuais dos empréstimos e financiamentos concedidos	D	ATIVA	SUPERIOR	
3	4	2	6	1	00	00	3.4.2.6.1.00.00	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos a título de penalidade em virtude de atrasos e/ou não cumprimento dos prazos contratuais dos empréstimos e financiamentos concedidos. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	ATIVA	ÚLTIMO	
3	4	2	6	2	00	00	3.4.2.6.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - INTRA OFSS	Compreende a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos a título de penalidade em virtude de atrasos e/ou não cumprimento dos prazos contratuais dos empréstimos e financiamentos concedidos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) do mesmo ente.	D	ATIVA	ÚLTIMO	
3	4	2	6	3	00	00	3.4.2.6.3.00.00	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos a título de penalidade em virtude de atrasos e/ou não cumprimento dos prazos contratuais dos empréstimos e financiamentos concedidos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	D	ATIVA	ÚLTIMO	
3	4	2	6	4	00	00	3.4.2.6.4.00.00	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - INTER OFSS - ESTADO	Compreende a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos a título de penalidade em virtude de atrasos e/ou não cumprimento dos prazos contratuais dos empréstimos e financiamentos concedidos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	D	ATIVA	ÚLTIMO	
3	4	2	6	5	00	00	3.4.2.6.5.00.00	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	Compreende a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos a título de penalidade em virtude de atrasos e/ou não cumprimento dos prazos contratuais dos	D	ATIVA	ÚLTIMO	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
								CONCEDIDOS - INTER OFSS - MUNICIPIO	empréstimos e financiamentos concedidos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.				
3	4	2	9	0	00	00	3.4.2.9.0.00.00	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA	Compreende a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos a titulo de penalidade em virtude de atrasos e não cumprimento dos prazos em situações não compreendidas nas classificações anteriores.	D	ATIVA	Superior	
3	4	2	9	1	00	00	3.4.2.9.1.00.00	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos a titulo de penalidade em virtude de atrasos e não cumprimento dos prazos em situações não compreendidas nas classificações anteriores. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	ATIVA	Último	
3	4	2	9	2	00	00	3.4.2.9.2.00.00	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - INTRA OFSS	Compreende a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos a titulo de penalidade em virtude de atrasos e não cumprimento dos prazos em situações não compreendidas nas classificações anteriores. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) do mesmo ente.	D	ATIVA	Último	
3	4	2	9	3	00	00	3.4.2.9.3.00.00	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos a titulo de penalidade em virtude de atrasos e não cumprimento dos prazos em situações não compreendidas nas classificações anteriores. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	D	ATIVA	Último	
3	4	2	9	4	00	00	3.4.2.9.4.00.00	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - INTER OFSS - ESTADO	Compreende a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos a titulo de penalidade em virtude de atrasos e não cumprimento dos prazos em situações não compreendidas nas classificações anteriores. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	D	ATIVA	Último	
3	4	2	9	5	00	00	3.4.2.9.5.00.00	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos a titulo de penalidade em virtude de atrasos e não cumprimento dos prazos em situações não	D	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									compreendidas nas classificações anteriores. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.				
3	4	3	0	0	00	00	3.4.3.0.0.00.00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	Compreende a variação patrimonial diminutiva proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras. Ressalte-se que será tratada como variação monetária apenas a correção monetária pós-fixada.	D	ATIVA	Superior	
3	4	3	1	0	00	00	3.4.3.1.0.00.00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA	Compreende a variação patrimonial diminutiva proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras referentes a dívida contratual interna. Ressalte-se que será tratada como variação monetária apenas a correção monetária pós-fixada.	D	ATIVA	Superior	
3	4	3	1	1	00	00	3.4.3.1.1.00.00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a variação patrimonial diminutiva proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras referentes a dívida contratual interna. Ressalte-se que será tratada como variação monetária apenas a correção monetária pós-fixada. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	ATIVA	Superior	
3	4	3	1	1	01	00	3.4.3.1.1.01.00	VARIAÇÕES MONETARIAS DE DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - CONSOLIDAÇÃO	Registra a Variação Patrimonial Diminutiva proveniente de Variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual referentes a dívida Contratual. Ressalte-se será tratada como variação monetária apenas a Correção Monetária Pós-Fixada.	D	ATIVA	Último	
3	4	3	1	1	02	00	3.4.3.1.1.02.00	VARIAÇÕES CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - CONSOLIDAÇÃO	Registra a Variação Patrimonial Diminutiva proveniente de variações do valor da nossa moeda em relação as moedas estrangeiras referentes a dívida Contratual.	D	ATIVA	Último	
3	4	3	1	2	00	00	3.4.3.1.2.00.00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA -	Compreende a variação patrimonial diminutiva proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por	D	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
								INTRA OFSS	dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras referentes a dívida contratual interna. Ressalte-se que será tratada como variação monetária apenas a correção monetária pós-fixada. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) do mesmo ente.				
3	4	3	1	3	00	00	3.4.3.1.3.00.00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende a variação patrimonial diminutiva proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras referentes a dívida contratual interna. Ressalte-se que será tratada como variação monetária apenas a correção monetária pós-fixada. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	D	ATIVA	Superior	
3	4	3	1	3	01	00	3.4.3.1.3.01.00	VARIAÇÕES MONETARIAS DE DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTER OFSS - UNIÃO	Registra a Variação Patrimonial Diminutiva proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual referentes a dívida contratual. ressalte-se será tratada como Variação Monetária apenas a Correção Monetária Pós - Fixada.	D	ATIVA	Último	
3	4	3	1	4	00	00	3.4.3.1.4.00.00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTER OFSS - ESTADO	Compreende a variação patrimonial diminutiva proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras referentes a dívida contratual interna. Ressalte-se que será tratada como variação monetária apenas a correção monetária pós-fixada. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	D	ATIVA	Superior	
3	4	3	1	4	01	00	3.4.3.1.4.01.00	VARIAÇÕES MONETARIAS DE DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTER OFSS - ESTADO	Registra a Variação Patrimonial Diminutiva proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual referentes a dívida contratual. ressalte-se será tratada como Variação Monetária apenas a Correção Monetária Pós - Fixada.	D	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
3	4	3	1	5	00	00	3.4.3.1.5.00.00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende a variação patrimonial diminutiva proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras referentes a dívida contratual interna. Ressalte-se que será tratada como variação monetária apenas a correção monetária pós-fixada. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	D	ATIVA	Superior	
3	4	3	1	5	01	00	3.4.3.1.5.01.00	VARIAÇÕES MONETARIAS DE DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Registra a Variação Patrimonial Diminutiva proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual referentes a dívida contratual. ressalte-se será tratada como Variação Monetária apenas a Correção Monetária Pós - Fixada.	D	ATIVA	Último	
3	4	3	2	0	00	00	3.4.3.2.0.00.00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA	Compreende a variação patrimonial diminutiva proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras referentes a dívida contratual externa. Ressalte-se que será tratada como variação monetária apenas a correção monetária pós-fixada	D	ATIVA	Superior	
3	4	3	2	1	00	00	3.4.3.2.1.00.00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a variação patrimonial diminutiva proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras referentes a dívida contratual externa. Ressalte-se que será tratada como variação monetária apenas a correção monetária pós-fixada. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	ATIVA	Superior	
3	4	3	2	1	01	00	3.4.3.2.1.01.00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS DA DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA	Registra a Variação Patrimonial Diminutiva proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual referentes a dívida contratual. Ressalte-se será tratada como Variação Monetária apenas a Correção Monetária Pós - Fixada.	D	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
3	4	3	2	1	02	00	3.4.3.2.1.02.00	VARIAÇÕES CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA	Registra a Variação Patrimonial Diminutiva proveniente de variações do valor da nossa moeda em relação as moedas estrangeiras referentes a dívida Contratual.	D	ATIVA	Último	
3	4	3	3	0	00	00	3.4.3.3.0.00.00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIARIA INTERNA	Compreende a variação patrimonial diminutiva proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras referentes a dívida mobiliaria interna. Ressalte-se que será tratada como variação monetária apenas a correção monetária pós-fixada	D	ATIVA	Superior	
3	4	3	3	1	00	00	3.4.3.3.1.00.00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIARIA INTERNA - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a variação patrimonial diminutiva proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras referentes a dívida mobiliaria interna. Ressalte-se que será tratada como variação monetária apenas a correção monetária pós-fixada. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	ATIVA	Superior	
3	4	3	3	1	01	00	3.4.3.3.1.01.00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS DE DÍVIDA MOBILIÁRIA	Registra a Variação Patrimonial Diminutiva proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual referentes à dívida mobiliária interna. Ressalte-se será tratada como Variação Monetária apenas a Correção Monetária Pós - Fixada.	D	ATIVA	Último	
3	4	3	3	2	00	00	3.4.3.3.2.00.00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIARIA INTERNA - INTRA OFSS	Compreende a variação patrimonial diminutiva proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras referentes a dívida mobiliaria interna. Ressalte-se que será tratada como variação monetária apenas a correção monetária pós-fixada. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) do mesmo ente.	D	ATIVA	Último	
3	4	3	3	3	00	00	3.4.3.3.3.00.00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIARIA INTERNA - INTER OFSS UNIÃO	Compreende a variação patrimonial diminutiva proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras referentes a dívida mobiliaria interna. Ressalte-se que será	D	ATIVA	Superior	

Consulta via leitor de QR Code/Este Diário Oficial Eletrônico do TCMPA é GRATUITO e sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará na Internet, no endereço: https://www.tcm.pa.gov.br/servicos/diario-eletronico/.

TCMPA DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									tratada como variação monetária apenas a correção monetária pós-fixada. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes de transações entre o ente e a União.				
3	4	3	3	3	01	00	3.4.3.3.3.01.00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS DE DÍVIDA MOBILIÁRIA - INTER OFSS UNIÃO	Registra a Variação Patrimonial Diminutiva proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual referentes à dívida mobiliária interna. Ressalte-se será tratada como Variação Monetária apenas a Correção Monetária Pós - Fixada.	D	ATIVA	Último	
3	4	3	3	4	00	00	3.4.3.3.4.00.00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIARIA INTERNA - INTER OFSS ESTADO	Compreende a variação patrimonial diminutiva proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras referentes a dívida mobiliaria interna. Ressalte-se que será tratada como variação monetária apenas a correção monetária pós-fixada. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes de transações entre o ente e o Estado.	D	ATIVA	Superior	
3	4	3	3	4	01	00	3.4.3.3.4.01.00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS DE DÍVIDA MOBILIÁRIA - INTER OFSS ESTADO	Registra a Variação Patrimonial Diminutiva proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual referentes à dívida mobiliária interna. Ressalte-se será tratada como Variação Monetária apenas a Correção Monetária Pós - Fixada.	D	ATIVA	Último	
3	4	3	3	5	00	00	3.4.3.3.5.00.00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIARIA INTERNA - INTER OFSS MUNICÍPIO	Compreende a variação patrimonial diminutiva proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras referentes a dívida mobiliaria interna. Ressalte-se que será tratada como variação monetária apenas a correção monetária pós-fixada. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes de transações entre o ente e o Município.	D	ATIVA	Superior	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
3	4	3	3	5	01	00	3.4.3.3.5.01.00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS DE DÍVIDA MOBILIÁRIA - INTER OFSS MUNICÍPIO	Registra a Variação Patrimonial Diminutiva proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual referentes à dívida mobiliária interna. Ressalte-se será tratada como Variação Monetária apenas a Correção Monetária Pós - Fixada.	D	ATIVA	Último	
3	4	3	4	0	00	00	3.4.3.4.0.00.00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIARIA EXTERNA	Compreende a variação patrimonial diminutiva proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras referentes a dívida mobiliaria externa. Ressalte-se que será tratada como variação monetária apenas a correção monetária pós-fixada.	D	ATIVA	Superior	
3	4	3	4	1	00	00	3.4.3.4.1.00.00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIARIA EXTERNA - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a variação patrimonial diminutiva proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras referentes a dívida mobiliaria externa. Ressalte-se que será tratada como variação monetária apenas a correção monetária pós-fixada. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	ATIVA	Superior	
3	4	3	4	1	01	00	3.4.3.4.1.01.00	VARIAÇÕES MONETARIAS DE DÍVIDA MOBILIARIA EXTERNA	Registra a Variação Patrimonial Diminutiva proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual referentes à dívida mobiliária. Ressalte-se será tratada como Variação Monetária apenas a Correção Monetária Pós - Fixada.	D	ATIVA	Último	
3	4	3	4	1	02	00	3.4.3.4.1.02.00	VARIAÇÕES CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIARIA EXTERNA	Registra a Variação Patrimonial Diminutiva proveniente de variações do valor da nossa moeda em relação as moedas estrangeiras referentes à dívida mobiliária.	D	ATIVA	Último	
3	4	3	5	0	00	00	3.4.3.5.0.00.00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	Compreende a Variação Patrimonial Diminutiva proveniente de variações do valor da nossa moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual ou em relação às moedas estrangeiras quando resultarem na redução dos ativos referentes à empréstimos e financiamentos concedidos.	D	ATIVA	SUPERIOR	
3	4	3	5	1	00	00	3.4.3.5.1.00.00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E	Compreende a Variação Patrimonial Diminutiva proveniente de variações do valor da nossa moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por	D	ATIVA	SUPERIOR	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
								FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	dispositivo legal ou contratual ou em relação às moedas estrangeiras quando resultarem na redução dos ativos referentes à empréstimos e financiamentos concedidos.				
3	4	3	5	1	01	00	3.4.3.5.1.01.00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende/Registra a Variação Patrimonial Diminutiva proveniente de variações do valor da nossa moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual que resultem na redução dos ativos referentes à empréstimos e financiamentos concedidos.	D	ATIVA	ÚLTIMO	
3	4	3	5	1	02	00	3.4.3.5.1.02.00	VARIAÇÕES CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	Registra a Variação Patrimonial Diminutiva proveniente de variações do valor da nossa moeda em relação as moedas estrangeiras que resultem na redução dos ativos referentes à empréstimos e financiamentos concedidos.	D	ATIVA	ÚLTIMO	
3	4	3	5	2	00	00	3.4.3.5.2.00.00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - INTRA OFSS	Compreende a Variação Patrimonial Diminutiva proveniente de variações do valor da nossa moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual ou em relação às moedas estrangeiras quando resultarem na redução dos ativos referentes à empréstimos e financiamentos concedidos.	D	ATIVA	SUPERIOR	
3	4	3	5	2	01	00	3.4.3.5.2.01.00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - INTRA OFSS	Compreende/Registra a Variação Patrimonial Diminutiva proveniente de variações do valor da nossa moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual que resultem na redução dos ativos referentes à empréstimos e financiamentos concedidos.	D	ATIVA	ÚLTIMO	
3	4	3	5	2	02	00	3.4.3.5.2.02.00	VARIAÇÕES CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - INTRA OFSS	Registra a Variação Patrimonial Diminutiva proveniente de variações do valor da nossa moeda em relação as moedas estrangeiras que resultem na redução dos ativos referentes à empréstimos e financiamentos concedidos.	D	ATIVA	ÚLTIMO	
3	4	3	5	3	00	00	3.4.3.5.3.00.00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - INTER OFSS- UNIÃO	Compreende a Variação Patrimonial Diminutiva proveniente de variações do valor da nossa moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual ou em relação às moedas estrangeiras quando resultarem na redução dos ativos referentes à empréstimos e financiamentos concedidos.	D	ATIVA	SUPERIOR	
3	4	3	5	3	01	00	3.4.3.5.3.01.00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - INTER OFSS- UNIÃO	Compreende/Registra a Variação Patrimonial Diminutiva proveniente de variações do valor da nossa moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual que resultem na redução dos ativos referentes à empréstimos e financiamentos concedidos.	D	ATIVA	ÚLTIMO	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
3	4	3	5	3	02	00	3.4.3.5.3.02.00	VARIAÇÕES CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - INTER OFSS-UNIÃO	Registra a Variação Patrimonial Diminutiva proveniente de variações do valor da nossa moeda em relação as moedas estrangeiras que resultem na redução dos ativos referentes à empréstimos e financiamentos concedidos.	D	ATIVA	ÚLTIMO	
3	4	3	5	4	00	00	3.4.3.5.4.00.00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - INTER OFSS - ESTADO	Compreende a Variação Patrimonial Diminutiva proveniente de variações do valor da nossa moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual ou em relação às moedas estrangeiras quando resultarem na redução dos ativos referentes à empréstimos e financiamentos concedidos.	D	ATIVA	SUPERIOR	
3	4	3	5	4	01	00	3.4.3.5.4.01.00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - INTER OFSS - ESTADO	Compreende/Registra a Variação Patrimonial Diminutiva proveniente de variações do valor da nossa moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual que resultem na redução dos ativos referentes à empréstimos e financiamentos concedidos.	D	ATIVA	ÚLTIMO	
3	4	3	5	4	02	00	3.4.3.5.4.02.00	VARIAÇÕES CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - INTER OFSS - ESTADO	Registra a Variação Patrimonial Diminutiva proveniente de variações do valor da nossa moeda em relação as moedas estrangeiras que resultem na redução dos ativos referentes à empréstimos e financiamentos concedidos.	D	ATIVA	ÚLTIMO	
3	4	3	5	5	00	00	3.4.3.5.5.00.00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - INTER OFSS- MUNICÍPIO	Compreende a Variação Patrimonial Diminutiva proveniente de variações do valor da nossa moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual ou em relação às moedas estrangeiras quando resultarem na redução dos ativos referentes à empréstimos e financiamentos concedidos.	D	ATIVA	SUPERIOR	
3	4	3	5	5	01	00	3.4.3.5.5.01.00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - INTER OFSS-MUNICÍPIO	Compreende/Registra a Variação Patrimonial Diminutiva proveniente de variações do valor da nossa moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual que resultem na redução dos ativos referentes à empréstimos e financiamentos concedidos.	D	ATIVA	ÚLTIMO	
3	4	3	5	5	02	00	3.4.3.5.5.02.00	VARIAÇÕES CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - INTER OFSS-MUNICÍPIO	Registra a Variação Patrimonial Diminutiva proveniente de variações do valor da nossa moeda em relação as moedas estrangeiras que resultem na redução dos ativos referentes à empréstimos e financiamentos concedidos.	D	ATIVA	ÚLTIMO	
3	4	3	9	0	00	00	3.4.3.9.0.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	Compreende a variação patrimonial diminutiva proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por	D	ATIVA	Superior	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras, com exceção a dívida contratual e mobiliaria. Ressalte-se que será tratada como variação monetária apenas a correção monetária pós-fixada.				
3	4	3	9	1	00	00	3.4.3.9.1.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a variação patrimonial diminutiva proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras, com exceção a dívida contratual e mobiliaria. Ressalte-se que será tratada como variação monetária apenas a correção monetária pós-fixada. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	ATIVA	Superior	
3	4	3	9	1	01	00	3.4.3.9.1.01.00	OUTRAS VARIAÇÕES MONETARIAS	Registra a Variação Patrimonial Diminutiva proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual, com exceção a dívida contratual e mobiliaria. Ressalte-se será tratada como Variação Monetária apenas a Correção Monetária Pós - Fixada.	D	ATIVA	Superior	
3	4	3	9	1	01	01	3.4.3.9.1.01.01	ENCARGOS FINANCEIROS DEDUTÍVEIS	Registra a Variação Patrimonial Diminutiva proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual, com exceção a dívida contratual e mobiliaria. Ressalte-se será tratada como Variação Monetária apenas a Correção Monetária Pós - Fixada - Encargos Financeiros Dedutíveis.	D	ATIVA	Último	
3	4	3	9	1	01	02	3.4.3.9.1.01.02	ENCARGOS FINANCEIROS INDEDUTÍVEIS	Registra a Variação Patrimonial Diminutiva proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual, com exceção a dívida contratual e mobiliaria. Ressalte-se será tratada como Variação Monetária apenas a Correção Monetária Pós - Fixada - Encargos Financeiros Indedutíveis.	D	ATIVA	Último	
3	4	3	9	1	01	70	3.4.3.9.1.01.70	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DE PRECATÓRIOS	Registra a Variação Patrimonial Diminutiva proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual, com exceção a dívida contratual e mobiliaria. Ressalte-se será tratada como Variação Monetária apenas a Correção Monetária Pós - Fixada - Atualização Monetária de Precatórios.	D	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
3	4	3	9	1	01	99	3.4.3.9.1.01.99	DEMAIS VARIAÇÕES MONETÁRIAS	Registra a Variação Patrimonial Diminutiva proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual, não classificadas em itens anteriores.	D	ATIVA	Último	
3	4	3	9	1	99	00	3.4.3.9.1.99.00	OUTRAS VARIAÇÕES CAMBIAIS	Registra a Variação Patrimonial Diminutiva proveniente de Variação do valor da nossa moeda em relação as moedas estrangeiras, com exceção a dívida Contratual e Mobiliaria.	D	ATIVA	Último	
3	4	3	9	2	00	00	3.4.3.9.2.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - INTRA OFSS	Compreende a variação patrimonial diminutiva proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras, com exceção a dívida contratual e mobiliaria. Ressalte-se que será tratada como variação monetária apenas a correção monetária pós-fixada. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) do mesmo ente.	D	ATIVA	Último	
3	4	3	9	3	00	00	3.4.3.9.3.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende a variação patrimonial diminutiva proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras, com exceção a dívida contratual e mobiliaria. Ressalte-se que será tratada como variação monetária apenas a correção monetária pós-fixada. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	D	ATIVA	Superior	
3	4	3	9	3	01	00	3.4.3.9.3.01.00	OUTRAS VARIAÇÕES MONETARIAS	Registra a Variação Patrimonial Diminutiva proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual, com exceção a dívida contratual e mobiliaria. Ressalte-se será tratada como Variação Monetária apenas a Correção Monetária Pós - Fixada.	D	ATIVA	Superior	
3	4	3	9	3	01	01	3.4.3.9.3.01.01	ENCARGOS FINANCEIROS DEDUTÍVEIS	Registra a Variação Patrimonial Diminutiva proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual, com exceção a dívida contratual e mobiliaria. Ressalte-se será tratada como Variação Monetária apenas a Correção Monetária Pós - Fixada - Encargos Financeiros Dedutíveis.	D	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
3	4	3	9	3	01	02	3.4.3.9.3.01.02	ENCARGOS FINANCEIROS INDEDUTÍVEIS	Registra a Variação Patrimonial Diminutiva proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual, com exceção a dívida contratual e mobiliaria. Ressalte-se será tratada como Variação Monetária apenas a Correção Monetária Pós - Fixada - Encargos Financeiros Indedutíveis.	D	ATIVA	Último	
3	4	3	9	3	01	70	3.4.3.9.3.01.70	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DE PRECATÓRIOS	Registra a Variação Patrimonial Diminutiva proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual, com exceção a dívida contratual e mobiliaria. Ressalte-se será tratada como Variação Monetária apenas a Correção Monetária Pós - Fixada - Atualização Monetária de Precatórios.	D	ATIVA	Último	
3	4	3	9	3	01	71	3.4.3.9.3.01.71	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DE TRIBUTOS RENEGOCIADOS	Registra a Variação Patrimonial Diminutiva proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual, com exceção a dívida contratual e mobiliaria. Ressalte-se será tratada como Variação Monetária apenas a Correção Monetária Pós - Fixada - Atualização Monetária de Tributos Renegociados.	D	ATIVA	Último	
3	4	3	9	3	01	99	3.4.3.9.3.01.99	DEMAIS VARIAÇÕES MONETÁRIAS	Registra a Variação Patrimonial Diminutiva proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual, não classificadas em itens anteriores.	D	ATIVA	Último	
3	4	3	9	3	02	00	3.4.3.9.3.02.00	OUTRAS VARIAÇÕES CAMBIAIS	Registra a Variação Patrimonial Diminutiva proveniente de Variação do valor da nossa moeda em relação as moedas estrangeiras, com exceção a dívida Contratual e Mobiliaria.	D	ATIVA	Último	
3	4	3	9	4	00	00	3.4.3.9.4.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - INTER OFSS - ESTADO	Compreende a variação patrimonial diminutiva proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras, com exceção a dívida contratual e mobiliaria. Ressalte-se que será tratada como variação monetária apenas a correção monetária pós-fixada. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	D	ATIVA	Superior	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
3	4	3	9	4	01	00	3.4.3.9.4.01.00	OUTRAS VARIAÇÕES MONETARIAS	Registra a Variação Patrimonial Diminutiva proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual, com exceção a dívida contratual e mobiliaria. Ressalte-se será tratada como Variação Monetária apenas a Correção Monetária Pós - Fixada.	D	ATIVA	Último	
3	4	3	9	4	02	00	3.4.3.9.4.02.00	OUTRAS VARIAÇÕES CAMBIAIS	Registra a Variação Patrimonial Diminutiva proveniente de Variação do valor da nossa moeda em relação as moedas estrangeiras, com exceção a dívida Contratual e Mobiliaria.	D	ATIVA	Último	
3	4	3	9	5	00	00	3.4.3.9.5.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende a variação patrimonial diminutiva proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras, com exceção a dívida contratual e mobiliaria. Ressalte-se que será tratada como variação monetária apenas a correção monetária pós-fixada. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	D	ATIVA	Superior	
3	4	3	9	5	01	00	3.4.3.9.5.01.00	OUTRAS VARIAÇÕES MONETARIAS	Registra a Variação Patrimonial Diminutiva proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual, com exceção a dívida contratual e mobiliaria. Ressalte-se será tratada como Variação Monetária apenas a Correção Monetária Pós - Fixada.	D	ATIVA	Último	
3	4	3	9	5	02	00	3.4.3.9.5.02.00	OUTRAS VARIAÇÕES CAMBIAIS	Registra a Variação Patrimonial Diminutiva proveniente de Variação do valor da nossa moeda em relação as moedas estrangeiras, com exceção a dívida Contratual e Mobiliaria.	D	ATIVA	Último	
3	4	4	0	0	00	00	3.4.4.0.0.00.00	DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	Compreende o valor da variação patrimonial diminutiva com descontos financeiros concedidos a clientes por pagamentos antecipados de duplicatas e outros títulos. Não se confundem com descontos nos preços de venda concedidos incondicionalmente, ou abatimentos de preços, que são deduções da receita.	D	ATIVA	Superior	
3	4	4	1	0	00	00	3.4.4.1.0.00.00	DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	Compreende o valor da variação patrimonial diminutiva com descontos financeiros concedidos a clientes por pagamentos antecipados de duplicatas e outros títulos. Não se confundem com descontos nos preços de venda	D	ATIVA	Superior	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									concedidos incondicionalmente, ou abatimentos de preços, que são deduções da receita. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).				
3	4	4	1	1	00	00	3.4.4.1.1.00.00	DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende o valor da variação patrimonial diminutiva com descontos financeiros concedidos a clientes por pagamentos antecipados de duplicatas e outros títulos. Não se confundem com descontos nos preços de venda concedidos incondicionalmente, ou abatimentos de preços, que são deduções da receita. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	ATIVA	Último	
3	4	4	1	2	00	00	3.4.4.1.2.00.00	DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS - INTRA OFSS	Compreende o valor da variação patrimonial diminutiva com descontos financeiros concedidos a clientes por pagamentos antecipados de duplicatas e outros títulos. Não se confundem com descontos nos preços de venda concedidos incondicionalmente, ou abatimentos de preços, que são deduções da receita. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) do mesmo ente.	D	ATIVA	Último	
3	4	4	1	3	00	00	3.4.4.1.3.00.00	DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende o valor da variação patrimonial diminutiva com descontos financeiros concedidos a clientes por pagamentos antecipados de duplicatas e outros títulos. Não se confundem com descontos nos preços de venda concedidos incondicionalmente, ou abatimentos de preços, que são deduções da receita. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	D	ATIVA	Último	
3	4	4	1	4	00	00	3.4.4.1.4.00.00	DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS - INTER OFSS - ESTADO	Compreende o valor da variação patrimonial diminutiva com descontos financeiros concedidos a clientes por pagamentos antecipados de duplicatas e outros títulos. Não se confundem com descontos nos preços de venda concedidos incondicionalmente, ou abatimentos de preços, que são deduções da receita. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	D	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
3	4	4	1	5	00	00	3.4.4.1.5.00.00	DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende o valor da variação patrimonial diminutiva com descontos financeiros concedidos a clientes por pagamentos antecipados de duplicatas e outros títulos. Não se confundem com descontos nos preços de venda concedidos incondicionalmente, ou abatimentos de preços, que são deduções da receita. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	D	ATIVA	Último	
3	4	6	0	0	00	00	3.4.6.0.0.00.00	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	Compreende a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos de empréstimos e financiamentos concedidos, resultando na redução do ativo correspondente.	D	ATIVA	SUPERIOR	
3	4	6	1	0	00	00	3.4.6.1.0.00.00	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	Compreende a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos de empréstimos e financiamentos concedidos, resultando na redução do ativo correspondente.	D	ATIVA	SUPERIOR	
3	4	6	1	1	00	00	3.4.6.1.1.00.00	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende/Registra a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos de empréstimos e financiamentos concedidos, resultando na redução do ativo correspondente. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	ATIVA	ÚLTIMO	
3	4	6	1	2	00	00	3.4.6.1.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - INTRA OFSS	Compreende/Registra a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos de empréstimos e financiamentos concedidos, resultando na redução do ativo correspondente. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) do mesmo ente.	D	ATIVA	ÚLTIMO	
3	4	6	1	3	00	00	3.4.6.1.3.00.00	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende/Registra a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos de empréstimos e financiamentos concedidos, resultando na redução do ativo correspondente. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	D	ATIVA	ÚLTIMO	
3	4	6	1	4	00	00	3.4.6.1.4.00.00	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - INTER OFSS -	Compreende/Registra a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos de empréstimos e financiamentos concedidos, resultando na redução do ativo correspondente. Compreende os saldos que serão	D	ATIVA	ÚLTIMO	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
								ESTADO	excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.				
3	4	6	1	5	00	00	3.4.6.1.5.00.00	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - INTER OFSS - MUNICIPIO	Compreende/Registra a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos de empréstimos e financiamentos concedidos, resultando na redução do ativo correspondente.. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	D	ATIVA	ÚLTIMO	
3	4	8	0	0	00	00	3.4.8.0.0.00.00	APORTES AO BANCO CENTRAL	Compreende os aportes de recursos do Tesouro Nacional ao Banco Central do Brasil. Conta de uso exclusivo da União.	D	ATIVA	Superior	
3	4	8	1	0	00	00	3.4.8.1.0.00.00	RESULTADO NEGATIVO DO BANCO CENTRAL	Compreende os aportes de títulos públicos para cobertura de resultado negativo do Banco Central do Brasil, conforme art. 7º da Lei Complementar 101, de 4/5/2000.	D	ATIVA	Superior	
3	4	8	1	1	00	00	3.4.8.1.1.00.00	RESULTADO NEGATIVO DO BANCO CENTRAL - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os aportes de títulos públicos para cobertura de resultado negativo do Banco Central do Brasil, conforme art. 7º da Lei Complementar 101, de 4/5/2000. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	ATIVA	Último	
3	4	8	2	0	00	00	3.4.8.2.0.00.00	MANUTENÇÃO DA CARTEIRA DE TÍTULOS	Compreende os aportes de títulos públicos ao Banco Central do Brasil, para complementação de carteira, conforme disposto na Lei nº 10.179, de 6/2/2011.	D	ATIVA	Superior	
3	4	8	2	1	00	00	3.4.8.2.1.00.00	MANUTENÇÃO DA CARTEIRA DE TÍTULOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os aportes de títulos públicos ao Banco Central do Brasil, para complementação de carteira, conforme disposto na Lei nº 10.179, de 6/2/2011. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	ATIVA	Último	
3	4	9	0	0	00	00	3.4.9.0.0.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	Compreende outras variações patrimoniais diminutivas financeiras, não abrangidas nos grupos anteriores.	D	ATIVA	Superior	
3	4	9	1	0	00	00	3.4.9.1.0.00.00	JUROS E ENCARGOS EM SENTENÇAS JUDICIAIS	Compreende os juros e encargos resultantes de pagamento de precatórios e de sentenças judiciais transitadas em julgado.	D	ATIVA	Superior	
3	4	9	1	1	00	00	3.4.9.1.1.00.00	JUROS E ENCARGOS EM SENTENÇAS JUDICIAIS -	Compreende os juros e encargos resultantes de pagamento de precatórios e de sentenças judiciais	D	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
								CONSOLIDAÇÃO	transitadas em julgado. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).				
3	4	9	1	2	00	00	3.4.9.1.2.00.00	JUROS E ENCARGOS EM SENTENÇAS JUDICIAIS - INTRA OFSS	Compreende os juros e encargos resultantes de pagamento de precatórios e de sentenças judiciais transitadas em julgado.Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) do mesmo ente.	D	ATIVA	Último	
3	4	9	1	3	00	00	3.4.9.1.3.00.00	JUROS E ENCARGOS EM SENTENÇAS JUDICIAIS - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende os juros e encargos resultantes de pagamento de precatórios e de sentenças judiciais transitadas em julgado. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	D	ATIVA	Último	
3	4	9	1	4	00	00	3.4.9.1.4.00.00	JUROS E ENCARGOS EM SENTENÇAS JUDICIAIS - INTER OFSS - ESTADO	Compreende os juros e encargos resultantes de pagamento de precatórios e de sentenças judiciais transitadas em julgado. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado	D	ATIVA	Último	
3	4	9	1	5	00	00	3.4.9.1.5.00.00	JUROS E ENCARGOS EM SENTENÇAS JUDICIAIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende os juros e encargos resultantes de pagamento de precatórios e de sentenças judiciais transitadas em julgado. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	D	ATIVA	Último	
3	4	9	2	0	00	00	3.4.9.2.0.00.00	JUROS E ENCARGOS EM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Compreende as variações patrimoniais diminutivas com indenizações e restituições referentes a juros e encargos.	D	ATIVA	Superior	
3	4	9	2	1	00	00	3.4.9.2.1.00.00	JUROS E ENCARGOS EM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas com indenizações e restituições referentes a juros e encargos. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	ATIVA	Último	
3	4	9	2	2	00	00	3.4.9.2.2.00.00	JUROS E ENCARGOS EM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - INTRA OFSS	Compreende as variações patrimoniais diminutivas com indenizações e restituições referentes a juros e encargos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) do mesmo ente.	D	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
3	4	9	2	3	00	00	3.4.9.2.3.00.00	JUROS E ENCARGOS EM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas com indenizações e restituições referentes a juros e encargos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	D	ATIVA	Último	
3	4	9	2	4	00	00	3.4.9.2.4.00.00	JUROS E ENCARGOS EM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - INTER OFSS - ESTADO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas com indenizações e restituições referentes a juros e encargos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	D	ATIVA	Último	
3	4	9	2	5	00	00	3.4.9.2.5.00.00	JUROS E ENCARGOS EM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas com indenizações e restituições referentes a juros e encargos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	D	ATIVA	Último	
3	4	9	9	0	00	00	3.4.9.9.0.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes de operações financeiras não compreendidas nas contas anteriores.	D	ATIVA	Superior	
3	4	9	9	1	00	00	3.4.9.9.1.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes de operações financeiras não compreendidas nas contas anteriores. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	ATIVA	Último	
3	4	9	9	2	00	00	3.4.9.9.2.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS - INTRA OFSS	Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes de operações financeiras não compreendidas nas contas anteriores. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) do mesmo ente.	D	ATIVA	Último	
3	4	9	9	3	00	00	3.4.9.9.3.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes de operações financeiras não compreendidas nas contas anteriores. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	D	ATIVA	Último	
3	4	9	9	4	00	00	3.4.9.9.4.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes de operações financeiras não	D	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
								DIMINUTIVAS FINANCEIRAS - INTER OFSS - ESTADO	compreendidas nas contas anteriores. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.				
3	4	9	9	5	00	00	3.4.9.9.5.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes de operações financeiras não compreendidas nas contas anteriores. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	D	ATIVA	Último	
3	5	0	0	0	00	00	3.5.0.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	Compreende o somatório das variações patrimoniais diminutivas com transferências inter governamentais, transferências intragovernamentais, transferências a instituições multigovernamentais, transferências a instituições privadas com ou sem fins lucrativos, transferências a convênios, transferências ao exterior e execuções orçamentárias delegadas.	D	ATIVA	Superior	
3	5	1	0	0	00	00	3.5.1.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes das transferências financeiras relativas à execução orçamentária, e de bens e valores, referentes às transações intragovernamentais.	D	ATIVA	Superior	
3	5	1	1	0	00	00	3.5.1.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTARIA	Compreende o valor das transferências financeiras concedidas e correspondência de créditos em virtude da execução orçamentária (cota, repassse e sub-repasse). Não Inclui o valor repassado para aportes no RPPS ou RGPS.	D	ATIVA	Superior	
3	5	1	1	2	00	00	3.5.1.1.2.00.00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	Compreende o valor das transferências financeiras concedidas e correspondência de créditos em virtude da execução orçamentária (cota, repassse e sub-repasse). Não Inclui o valor repassado para aportes no RPPS ou RGPS.Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	ATIVA	Superior	
3	5	1	1	2	01	00	3.5.1.1.2.01.00	COTA CONCEDIDA	Registra variação patrimonial diminutiva relativa ao valor da concessão de cota do órgão central de programação financeira para órgão setorial correspondente ao orçamento anual.	D	ATIVA	Último	
3	5	1	1	2	02	00	3.5.1.1.2.02.00	REPASSE CONCEDIDO	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa ao valor dos recursos concedidos a titulo de transferências financeiras entre órgãos diferentes da administração	D	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									direta ou indireta, correspondentes ao orçamento anual.				
3	5	1	1	2	03	00	3.5.1.1.2.03.00	SUB-REPASSE CONCEDIDO	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa ao valor total dos sub-repasses concedidos por transferências financeiras entre UG de um mesmo órgão.	D	ATIVA	Último	
3	5	1	1	2	04	00	3.5.1.1.2.04.00	RECURSOS ARRECADADOS - CONCEDIDOS	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa ao valor concedido para outra UG, referente a recursos que foram arrecadados (classificados como receita), para pagamento de variação patrimonial diminutiva na UG recebedora.	D	ATIVA	Último	
3	5	1	1	2	05	00	3.5.1.1.2.05.00	VALORES DIFERIDOS - BAIXA	Registra o valor da cota diferida no processo de baixa dos recursos diferidos.	D	ATIVA	Último	
3	5	1	1	2	08	00	3.5.1.1.2.08.00	VALORES DIFERIDOS - INSCRIÇÃO	Registra o valor da cota diferida no processo de inscrição dos recursos diferidos.	D	ATIVA	Último	
3	5	1	1	2	09	00	3.5.1.1.2.09.00	DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	Compreende os valores das devoluções de transferências anteriormente recebidas	D	ATIVA	Último	
3	5	1	1	2	13	00	3.5.1.1.2.13.00	CORRESPONDÊNCIA DE CRÉDITOS - SALDOS FINANCEIROS	Registra a apropriação da transferência de créditos internos entre UG de mesma gestão referentes a contas com saldos financeiras em rotinas contábeis orçamentárias.	D	ATIVA	Último	
3	5	1	1	2	99	00	3.5.1.1.2.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Registra variação patrimonial diminutiva de transferências concedidas para execução orçamentária não classificadas em itens anteriores.	D	ATIVA	Último	
3	5	1	2	0	00	00	3.5.1.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Compreende o valor das transferências financeiras, de bens ou valores, concedidas para restos a pagar e outras finalidades independentes da execução orçamentária.	D	ATIVA	Superior	
3	5	1	2	2	00	00	3.5.1.2.2.00.00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	Compreende o valor das transferências financeiras, de bens ou valores, concedidas para restos a pagar e outras finalidades independentes da execução orçamentária. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.	D	ATIVA	Superior	
3	5	1	2	2	01	00	3.5.1.2.2.01.00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Compreende o valor das transferências financeiras concedidas para restos a pagar e outras finalidades independentes da execução orçamentária.	D	ATIVA	Superior	
3	5	1	2	2	01	01	3.5.1.2.2.01.01	ORDEM DE TRANSFERÊNCIAS	Registra o valor total das ordens de transferências concedidas referentes a recursos vinculados que deverão	D	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
								CONCEDIDAS	permanecer na UG beneficiada.				
3	5	1	2	2	01	02	3.5.1.2.2.01.02	MOVIMENTO DE FUNDOS A CRÉDITO - CORRESPONDÊNCIA DE CRÉDITOS - SALDOS NAO FINANCEIROS	Registra a apropriação da transferência de créditos internos entre UG de mesma gestão referentes a contas não financeiras.	D	INATIVA	Último	
3	5	1	2	2	01	03	3.5.1.2.2.01.03	MOVIMENTO DE FUNDOS A CRÉDITO - CORRESPONDÊNCIA DE CRÉDITOS - SALDOS FINANCEIROS	Registra a apropriação da transferência de créditos internos entre órgãos correspondentes a saldos financeiros.	D	ATIVA	Último	
3	5	1	2	2	01	04	3.5.1.2.2.01.04	MOVIMENTO DE FUNDOS A CRÉDITOS - MOVIMENTO DE FUNDOS PRÓPRIOS	Registra o somatório dos saldos credores incorporados por integração de balancetes, fusão, cisão.	D	ATIVA	Último	
3	5	1	2	2	01	99	3.5.1.2.2.01.99	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Registra o valor das demais transferências financeiras concedidas para restos a pagar e outras finalidades independentes da execução orçamentária.	D	ATIVA	Último	
3	5	1	2	2	02	00	3.5.1.2.2.02.00	TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Compreende o valor das transferências concedidas de bens ou valores independentes da execução orçamentária.	D	ATIVA	Superior	
3	5	1	2	2	02	01	3.5.1.2.2.02.01	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS DE BENS IMÓVEIS	Registra o valor das transferências de bens imóveis entre unidades do mesmo órgão .	D	ATIVA	Último	
3	5	1	2	2	02	02	3.5.1.2.2.02.02	DOAÇÕES CONCEDIDAS DE BENS IMÓVEIS	Registra o valor de doações de bens imóveis entre unidades de órgãos diferentes.	D	ATIVA	Último	
3	5	1	2	2	02	03	3.5.1.2.2.02.03	TRANFERÊNCIAS CONCEDIDAS DE BENS MÓVEIS	Registra o valor dos bens móveis entre unidades do mesmo órgão.	D	ATIVA	Último	
3	5	1	2	2	02	04	3.5.1.2.2.02.04	DOAÇÕES CONCEDIDAS DE BENS MÓVEIS	Registra o valor das doações de bens móveis entre unidades de órgãos diferentes.	D	ATIVA	Último	
3	5	1	2	2	02	05	3.5.1.2.2.02.05	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS DE TÍTULOS E VALORES	Registra o total dos títulos e valores em circulação concedidos por unidade decorrente de transferência a outra unidade de mesma gestão.	D	ATIVA	Último	
3	5	1	2	2	02	06	3.5.1.2.2.02.06	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS DE TÍTULOS DA DÍVIDA ATIVA	Registra a transferência de títulos da dívida ativa de uma UG para a o órgão jurídico competente.	D	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
3	5	1	2	2	02	99	3.5.1.2.2.02.99	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Registra o valor das demais transferências concedidas de bens ou valores independentes da execução orçamentária.	D	ATIVA	Último	
3	5	1	2	2	99	00	3.5.1.2.2.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Registra variação patrimonial diminutiva de transferências concedidas independentes de execução orçamentária não classificadas em itens anteriores.	D	ATIVA	Último	
3	5	1	3	0	00	00	3.5.1.3.0.00.00	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	Compreende o valor das transferências para aportes financeiros do ente para cobertura de insuficiências financeiras, formação de reserva, e cobertura de déficits financeiros ou atuariais do RPPS e outros aportes.	D	ATIVA	Superior	
3	5	1	3	2	00	00	3.5.1.3.2.00.00	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS – INTRA OFSS	Compreende o valor das transferências para aportes financeiros do ente para cobertura de insuficiências financeiras, formação de reserva, e cobertura de déficits financeiros ou atuariais do RPPS e outros aportes. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.	D	ATIVA	Superior	
3	5	1	3	2	01	00	3.5.1.3.2.01.00	PLANO FINANCEIRO	Compreende o valor total dos valores concedidos pelo RPPS para cobertura de insuficiências financeiras, formação de reserva e outras necessidades financeiras, no âmbito do plano financeiro.	D	ATIVA	Superior	
3	5	1	3	2	01	01	3.5.1.3.2.01.01	RECURSOS PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS	Registra os recursos orçamentários efetivamente utilizados para a cobertura de insuficiências financeiras entre as receitas e despesas previdenciárias no exercício de referência.	D	ATIVA	Último	
3	5	1	3	2	01	02	3.5.1.3.2.01.02	RECURSOS PARA FORMAÇÃO DE RESERVA	Registra os recursos transferidos pelo ente federativo ao RPPS para formação de reserva espontânea, para futuros pagamentos de benefícios do plano financeiro.	D	ATIVA	Último	
3	5	1	3	2	01	99	3.5.1.3.2.01.99	OUTROS APORTES PARA O RPPS	Registra o somatório de eventuais aportes de recursos no RPPS para outras necessidades financeiras que não a cobertura de insuficiências financeiras e formação de reservas.	D	ATIVA	Último	
3	5	1	3	2	02	00	3.5.1.3.2.02.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO	Compreende o valor total concedido ao RPPS para cobertura de déficit financeiro ou atuarial e outros aportes, no âmbito do plano previdenciário.	D	ATIVA	Superior	
3	5	1	3	2	02	01	3.5.1.3.2.02.01	RECURSOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO	Registra o somatório dos recursos necessários ao equilíbrio financeiro do plano previdenciário, ou seja, à cobertura de déficit entre as receitas e despesas previdenciárias, referentes ao exercício atual.	D	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
3	5	1	3	2	02	02	3.5.1.3.2.02.02	RECURSOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL - APORTES PERIÓDICOS	Registra o somatório dos recursos necessários ao equilíbrio financeiro do plano previdenciário, ou seja, as transferências concedidas oriundas de aportes periódicos cujos valores sejam preestabelecidos.	D	ATIVA	Último	
3	5	1	3	2	02	03	3.5.1.3.2.02.03	RECURSOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL- ALÍQUOTA SUPLEMENTAR	Registra o somatório dos recursos necessários ao equilíbrio financeiro do plano previdenciário, ou seja, as transferências concedidas oriundas de alíquotas de contribuição suplementares incidentes sobre a folha de pagamento.	D	ATIVA	Último	
3	5	1	3	2	02	04	3.5.1.3.2.02.04	TRANSFERÊNCIA DE BENS IMÓVEIS	Registra o valor dos bens imóveis transferidos para os RPPS para cobertura de déficit financeiro ou atuarial.	D	ATIVA	ÚLTIMO	
3	5	1	3	2	02	05	3.5.1.3.2.02.05	TRANSFERÊNCIA DE BENS MÓVEIS	Registra o valor dos bens móveis transferidos para os RPPS para cobertura de déficit financeiro ou atuarial.	D	ATIVA	ÚLTIMO	
3	5	1	3	2	02	99	3.5.1.3.2.02.99	OUTROS APORTES PARA O RPPS	Registra outros aportes financeiros para o RPPS com outras finalidades previdenciárias.	D	ATIVA	Último	
3	5	1	3	2	99	00	3.5.1.3.2.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	Compreende/Registra outras transferências concedidas para aporte de recursos para o RPPS, não classificadas em itens anteriores.	D	ATIVA	ÚLTIMO	
3	5	1	4	0	00	00	3.5.1.4.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS	Compreende o valor das transferências para os aportes financeiros da União para a cobertura de déficits financeiros ou atuariais do RGPS.	D	ATIVA	Superior	
3	5	1	4	2	00	00	3.5.1.4.2.00.00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS – INTRA OFSS	Compreende o valor das transferências para os aportes financeiros da União para a cobertura de déficits financeiros ou atuariais do RGPS. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.	D	ATIVA	Superior	
3	5	1	4	2	01	00	3.5.1.4.2.01.00	RECURSOS PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS	Compreende os recursos orçamentários efetivamente utilizados para a cobertura de insuficiências financeiras entre as receitas e despesas previdenciárias no exercício de referência.	D	ATIVA	Superior	
3	5	1	4	2	01	01	3.5.1.4.2.01.01	PROVENIENTES DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	Registra o montante do orçamento da Seguridade Social realocado da Saúde ou da Assistência Social para a Previdência.	D	ATIVA	Último	
3	5	1	4	2	01	02	3.5.1.4.2.01.02	PROVENIENTES DO ORÇAMENTO FISCAL	Registra os valores das receitas do orçamento fiscal destinados para cobrir os déficits financeiros da Previdência	D	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
3	5	1	4	2	02	00	3.5.1.4.2.02.00	RECURSOS PARA FORMAÇÃO DE RESERVA	Registra os recursos transferidos pela União ao RGPS para formação de reserva espontânea, para futuros pagamentos de benefícios do plano financeiro.	D	ATIVA	Último	
3	5	1	4	2	99	00	3.5.1.4.2.99.00	OUTROS APORTES PARA O RGPS	Registra o somatório de eventuais aportes de recursos para o RGPS para outras necessidades financeiras.	D	ATIVA	Último	
3	5	1	5	0	00	00	3.5.1.5.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O SISTEMA DE PAGAMENTO DE PENSÕES MILITARES	Compreende o valor das transferências para os aportes financeiros do ente para cobertura de insuficiências financeiras, formação de reserva e cobertura de déficits financeiros ou atuariais do regime dos militares e outros aportes, exceto os decorrentes de alíquota de contribuição suplementar.	D	ATIVA	Superior	
3	5	1	5	2	00	00	3.5.1.5.2.00.00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O SISTEMA DE PAGAMENTO DE PENSÕES MILITARES – INTRA OFSS	Compreende o valor das transferências para os aportes financeiros do ente para cobertura de insuficiências financeiras, formação de reserva e cobertura de déficits financeiros ou atuariais do regime dos militares e outros aportes, exceto os decorrentes de alíquota de contribuição suplementar. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.	D	ATIVA	Último	
3	5	2	0	0	00	00	3.5.2.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes de transferências a União, estados, distrito federal, municípios, inclusive as entidades vinculadas, de bens e/ou valores.	D	ATIVA	Superior	
3	5	2	1	0	00	00	3.5.2.1.0.00.00	DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE RECEITAS	Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes da transferência a outras esferas de governo de receitas tributárias, de contribuições e de outras receitas vinculadas, prevista na constituição ou em leis específicas, cuja competência de arrecadação é do órgão transferidor.	D	ATIVA	Superior	
3	5	2	1	1	00	00	3.5.2.1.1.00.00	DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE RECEITAS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes da transferência a outras esferas de governo de receitas tributárias, de contribuições e de outras receitas vinculadas, prevista na constituição ou em leis específicas, cuja competência de arrecadação é do órgão transferidor. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS). Por exemplo, empresa independente de um ente recebendo transferência de outro ente. (a empresa independente não pertence ao OFSS mas pertence ao conceito de governamental).	D	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
3	5	2	1	3	00	00	3.5.2.1.3.00.00	DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE RECEITAS – INTER OFSS - UNIÃO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes da transferência a outras esferas de governo de receitas tributárias, de contribuições e de outras receitas vinculadas, prevista na constituição ou em leis específicas, cuja competência de arrecadação é do órgão transferidor.Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) de entes públicos distintos, para permitir a consolidação nacional realizada pelo Poder Executivo da União.	D	ATIVA	Último	
3	5	2	1	4	00	00	3.5.2.1.4.00.00	DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE RECEITAS – INTER OFSS - ESTADO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes da transferência a outras esferas de governo de receitas tributárias, de contribuições e de outras receitas vinculadas, prevista na Constituição ou em leis específicas, cuja competência de arrecadação é do órgão transferidor. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	D	ATIVA	Último	
3	5	2	1	5	00	00	3.5.2.1.5.00.00	DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE RECEITAS – INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes da transferência a outras esferas de governo de receitas tributárias, de contribuições e de outras receitas vinculadas, prevista na constituição ou em leis específicas, cuja competência de arrecadação é do órgão transferidor. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	D	ATIVA	Superior	
3	5	2	1	5	01	00	3.5.2.1.5.01.00	ICMS	Registra as variações patrimoniais diminutivas por meio de transferências constitucionais de ICMS aos municípios.	D	ATIVA	Último	
3	5	2	1	5	02	00	3.5.2.1.5.02.00	IPVA	Registra as variações patrimoniais diminutivas por meio de transferências constitucionais de IPVA aos municípios.	D	ATIVA	Último	
3	5	2	1	5	03	00	3.5.2.1.5.03.00	IPI-EXPORTAÇÃO	Registra as variações patrimoniais diminutivas por meio de transferências constitucionais de IPI-Exportação aos municípios.	D	ATIVA	Último	
3	5	2	1	5	04	00	3.5.2.1.5.04.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	Registra as variações patrimoniais diminutivas por meio de transferências constitucionais de da contribuição de intervenção no domínio econômico (Emenda Constitucional nº 42, de 19/12/2003) aos municípios.	D	ATIVA	Último	
3	5	2	1	5	05	00	3.5.2.1.5.05.00	TRANSFERÊNCIA DA COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO	Registra as variações patrimoniais diminutivas por meio de transferências constitucionais da transferência da cota-	D	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
								FINANCEIRA	parte da compensação financeira proveniente da exploração de recursos naturais aos municípios.				
3	5	2	1	5	06	00	3.5.2.1.5.06.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE – REPASSE FUNDO A FUNDO	Registra a transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo Registra o valor de receita da ransferência de recursos do Sistema Único de Saúde oriundo do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde Ações Básicas de Vigilância Sanitária, Atenção à Saúde dos Povos Indígenas, Programa de Assistência Farmacêutica Básica, Programa de Combate às Carências Nutricionais, Programa de Saúde da Família, Programa de Agentes Comunitários, Programa Nacional de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças e outros).	D	ATIVA	Último	
3	5	2	1	5	99	00	3.5.2.1.5.99.00	OUTRAS DISTRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE RECEITAS	Registra as variações patrimoniais diminutivas por meio de transferências constitucionais ou legais de receitas não classificadas em itens anteriores.	D	ATIVA	Último	
3	5	2	2	0	00	00	3.5.2.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS AO FUNDEB	Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes da transferência de recursos dos entes, incluindo a complementação da União, para a composição do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, instituído pela E.C. n.º 53/2006 e regulamentado pela lei 11.494/2007.	D	ATIVA	Superior	
3	5	2	2	4	00	00	3.5.2.2.4.00.00	TRANSFERÊNCIAS AO FUNDEB - INTER-OFSS – ESTADO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes da transferência de recursos dos entes, incluindo a complementação da União, para a composição do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, instituído pela E.C. n.º 53/2006 e regulamentado pela lei 11.494/2007. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	D	ATIVA	Último	
3	5	2	3	0	00	00	3.5.2.3.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes de transferências voluntárias a União, estados, distrito federal, municípios, inclusive as entidades vinculadas, bem como a demais entidades, de bens e/ou valores.	D	ATIVA	Superior	
3	5	2	3	1	00	00	3.5.2.3.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes de transferências voluntárias a União, estados, distrito federal, municípios, inclusive as entidades vinculadas, de bens e/ou valores. Compreende os saldos	D	ATIVA	Último	

Consulta via leitor de QR Code/Este Diário Oficial Eletrônico do TCMPA é GRATUITO e sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará na Internet, no endereço: https://www.tcm.pa.gov.br/servicos/diario-eletronico/.

TCMPA DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS). Por exemplo, empresa independente de um ente recebendo transferência de outro ente. (A empresa independente não pertence ao OFSS, mas pertence ao conceito de governamental).				
3	5	2	3	3	00	00	3.5.2.3.3.00.00	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS – INTER OFSS - UNIÃO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes de transferências voluntárias de bens e/ou valores. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	D	ATIVA	Superior	
3	5	2	3	3	01	00	3.5.2.3.3.01.00	CONTRIBUIÇÕES	Registra o valor utilizado para transferências correntes e de capital aos entes da Federação e a entidades privadas sem fins lucrativos, exceto para os serviços essenciais de assistência social, médica e educacional;	D	ATIVA	Último	
3	5	2	3	3	02	00	3.5.2.3.3.02.00	AUXÍLIOS	Registra o valor utilizado para transferências de capital aos entes da Federação e a entidades privadas sem fins lucrativos;	D	ATIVA	Último	
3	5	2	3	3	03	00	3.5.2.3.3.03.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	Registra o valor utilizado para transferências correntes às entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos para os serviços essenciais de assistência social, médica e educacional;	D	ATIVA	Último	
3	5	2	3	3	04	00	3.5.2.3.3.04.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	Registra o valor utilizado para transferências correntes às entidades públicas ou privadas com fins lucrativos para os serviços essenciais de assistência social, médica e educacional;	D	ATIVA	Último	
3	5	2	3	3	99	00	3.5.2.3.3.99.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	Registra o valor utilizado para as transferências voluntárias não classificadas nas contas anteriores.	D	ATIVA	Último	
3	5	2	3	4	00	00	3.5.2.3.4.00.00	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER-OFSS – ESTADO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes de transferências voluntárias de bens e/ou valores. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	D	ATIVA	Superior	
3	5	2	3	4	01	00	3.5.2.3.4.01.00	CONTRIBUIÇÕES	Registra o valor utilizado para transferências correntes e de capital aos entes da Federação e a entidades privadas sem fins lucrativos, exceto para os serviços essenciais de assistência social, médica e educacional;	D	ATIVA	Último	
3	5	2	3	4	02	00	3.5.2.3.4.02.00	AUXÍLIOS	Registra o valor utilizado para transferências de capital aos entes da Federação e a entidades privadas sem fins lucrativos;	D	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
3	5	2	3	4	03	00	3.5.2.3.4.03.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	Registra o valor utilizado para transferências correntes às entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos para os serviços essenciais de assistência social, médica e educacional;	D	ATIVA	Último	
3	5	2	3	4	04	00	3.5.2.3.4.04.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	Registra o valor utilizado para transferências correntes às entidades públicas ou privadas com fins lucrativos para os serviços essenciais de assistência social, médica e educacional;	D	ATIVA	Último	
3	5	2	3	4	99	00	3.5.2.3.4.99.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	Registra o valor utilizado para as transferências voluntárias não classificadas nas contas anteriores.	D	ATIVA	Último	
3	5	2	3	5	00	00	3.5.2.3.5.00.00	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER-OFSS – MUNICÍPIO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes de transferências voluntárias de bens e/ou valores. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	D	ATIVA	Superior	
3	5	2	3	5	01	00	3.5.2.3.5.01.00	CONTRIBUIÇÕES	Registra o valor utilizado para transferências correntes e de capital aos entes da Federação e a entidades privadas sem fins lucrativos, exceto para os serviços essenciais de assistência social, médica e educacional;	D	ATIVA	Último	
3	5	2	3	5	02	00	3.5.2.3.5.02.00	AUXÍLIOS	Registra o valor utilizado para transferências de capital aos entes da Federação e a entidades privadas sem fins lucrativos;	D	ATIVA	Último	
3	5	2	3	5	03	00	3.5.2.3.5.03.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	Registra o valor utilizado para transferências correntes às entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos para os serviços essenciais de assistência social, médica e educacional;	D	ATIVA	Último	
3	5	2	3	5	04	00	3.5.2.3.5.04.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	Registra o valor utilizado para transferências correntes às entidades públicas ou privadas com fins lucrativos para os serviços essenciais de assistência social, médica e educacional;	D	ATIVA	Último	
3	5	2	3	5	99	00	3.5.2.3.5.99.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	Registra o valor utilizado para as transferências voluntárias não classificadas nas contas anteriores.	D	ATIVA	Último	
3	5	2	4	0	00	00	3.5.2.4.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes demais transferências a União, estados, distrito federal, municípios, inclusive as entidades vinculadas, de bens e/ou valores.	D	ATIVA	Superior	
3	5	2	4	1	00	00	3.5.2.4.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes demais transferências a União, estados, distrito federal, municípios, inclusive as entidades vinculadas, de bens e/ou valores. Compreende os saldos	D	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).				
3	5	2	4	3	00	00	3.5.2.4.3.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS – INTER OFSS - UNIÃO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes demais transferências a União, estados, distrito federal, municípios, inclusive as entidades vinculadas, de bens e/ou valores. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	D	ATIVA	Último	
3	5	2	4	4	00	00	3.5.2.4.4.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS – INTER OFSS - ESTADO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes demais transferências a União, estados, distrito federal, municípios, inclusive as entidades vinculadas, de bens e/ou valores. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	D	ATIVA	Último	
3	5	2	4	5	00	00	3.5.2.4.5.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS – INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes demais transferências a União, estados, distrito federal, municípios, inclusive as entidades vinculadas, de bens e/ou valores. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	D	ATIVA	Último	
3	5	3	0	0	00	00	3.5.3.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes das transferências financeiras a instituições privadas, inclusive de bens e valores.	D	ATIVA	Superior	
3	5	3	1	0	00	00	3.5.3.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes das transferências de bens e valores a instituições privadas sem fins lucrativos que não tenham vinculo com a administração pública, exemplo: ONGs, OSCIPS e OS.	D	ATIVA	Superior	
3	5	3	1	1	00	00	3.5.3.1.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes das transferências de bens e valores a instituições privadas sem fins lucrativos que não tenham vinculo com a administração pública, exemplo: ONGs,OSCIPS E OS. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	ATIVA	Superior	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
3	5	3	1	1	01	00	3.5.3.1.1.01.00	CONTRIBUIÇÕES	Registra o valor utilizado para transferências correntes e de capital aos entes da Federação e a entidades privadas sem fins lucrativos, exceto para os serviços essenciais de assistência social, médica e educacional;	D	ATIVA	Último	
3	5	3	1	1	02	00	3.5.3.1.1.02.00	AUXÍLIOS	Registra o valor utilizado para transferências de capital aos entes da Federação e a entidades privadas sem fins lucrativos;	D	ATIVA	Último	
3	5	3	1	1	03	00	3.5.3.1.1.03.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	Registra o valor utilizado para transferências correntes às entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos para os serviços essenciais de assistência social, médica e educacional;	D	ATIVA	Último	
3	5	3	1	1	99	00	3.5.3.1.1.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	Registra o valor utilizado para transferências a instituições privadas sem fins lucrativos, não classificadas em itens anteriores.	D	ATIVA	Último	
3	5	3	2	0	00	00	3.5.3.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS	Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes das transferências de bens e valores a instituições privadas com fins lucrativos que não tenham vínculos com administração pública.	D	ATIVA	Superior	
3	5	3	2	1	00	00	3.5.3.2.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes das transferências de bens e valores a instituições privadas com fins lucrativos, que não tenham vínculos com a administração pública. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	ATIVA	Superior	
3	5	3	2	1	01	00	3.5.3.2.1.01.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	Registra as VPDS com o pagamento de subvenções econômicas, a qualquer título, autorizadas em leis específicas, tais como: ajuda financeira a entidades privadas com fins lucrativos; concessão de bonificações a produtores, distribuidores e vendedores; cobertura, direta ou indireta, de parcela de encargos de empréstimos e financiamentos e dos custos de aquisição, de produção, de escoamento, de distribuição, de venda e de manutenção de bens, produtos e serviços em geral; e, ainda, outras operações com características semelhantes.	D	ATIVA	Último	
3	5	3	2	1	99	00	3.5.3.2.1.99.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS	Registra o valor utilizado para transferências a instituições privadas com fins lucrativos, não classificadas em itens anteriores.	D	ATIVA	Último	
3	5	4	0	0	00	00	3.5.4.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes das transferências a instituições multigovernamentais, da quais o ente transferidor não participe.	D	ATIVA	Superior	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
3	5	4	1	0	00	00	3.5.4.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes das transferências a instituições multigovernamentais, da quais o ente transferidor não participe.	D	ATIVA	Superior	
3	5	4	1	1	00	00	3.5.4.1.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes das transferências a instituições multigovernamentais, das quais o ente transferidor não participe. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	ATIVA	Último	
3	5	5	0	0	00	00	3.5.5.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes das transferências a consórcios públicos, dos quais o ente transferidor participe.	D	ATIVA	Superior	
3	5	5	1	0	00	00	3.5.5.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes das transferências a consórcios públicos, dos quais o ente transferidor participe.	D	ATIVA	Superior	
3	5	5	1	1	00	00	3.5.5.1.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes das transferências a consórcios públicos, dos quais o ente transferidor participe. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	ATIVA	Último	
3	5	6	0	0	00	00	3.5.6.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes de transferências a organismos e fundos internacionais, de governos estrangeiros e instituições privadas com ou sem fins lucrativos no exterior.	D	ATIVA	Superior	
3	5	6	1	0	00	00	3.5.6.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes de transferências a organismos e fundos internacionais, de governos estrangeiros e instituições privadas com ou sem fins lucrativos no exterior.	D	ATIVA	Superior	
3	5	6	1	1	00	00	3.5.6.1.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes de transferências a organismos e fundos internacionais, de governos estrangeiros e instituições privadas com ou sem fins lucrativos no exterior. Compreende os valores de operações efetuadas entre uma unidade pertencente ao orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) com unidade que não pertença ao OFSS de ente público.	D	ATIVA	Último	
3	5	7	0	0	00	00	3.5.7.0.0.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes de transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização aos Entes (União, Estados, Distrito Federal ou Municípios) ou Consórcios Públicos para execução de ações de	D	ATIVA	Superior	

TCMPA DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									responsabilidade exclusiva do delegante.				
3	5	7	1	0	00	00	3.5.7.1.0.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ENTES	Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes de transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização aos Entes (União, Estados, Distrito Federal, Municípios ou consórcios públicos) para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	D	ATIVA	Superior	
3	5	7	1	3	00	00	3.5.7.1.3.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ENTES – INTER OFSS - UNIÃO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes de transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização aos Entes (União, Estados, Distrito Federal ou Municípios) para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	D	ATIVA	Superior	
3	5	7	1	3	01	00	3.5.7.1.3.01.00	DIÁRIAS	Registra as variações patrimoniais diminutivas de diárias decorrentes de delegação ou descentralização à União para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	D	ATIVA	Último	
3	5	7	1	3	02	00	3.5.7.1.3.02.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Registra as variações patrimoniais diminutivas de passagens e despesas com locomoção decorrentes de delegação ou descentralização à União para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	D	ATIVA	Último	
3	5	7	1	3	03	00	3.5.7.1.3.03.00	MATERIAL DE CONSUMO	Registra as variações patrimoniais diminutivas de material de consumo decorrentes de delegação ou descentralização à União para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	D	ATIVA	Último	
3	5	7	1	3	04	00	3.5.7.1.3.04.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA FÍSICA	Registra as variações patrimoniais diminutivas de outros serviços de terceiro, pessoa física, decorrentes de delegação à União ou descentralização para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	D	ATIVA	Último	
3	5	7	1	3	05	00	3.5.7.1.3.05.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	Registra as variações patrimoniais diminutivas de outros serviços de terceiro, pessoa jurídica, decorrentes de delegação à União ou descentralização para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	D	ATIVA	Último	
3	5	7	1	3	06	00	3.5.7.1.3.06.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Registra as variações patrimoniais diminutivas de indenizações e restituições decorrentes de delegação ou descentralização à União para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	D	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
3	5	7	1	3	07	00	3.5.7.1.3.07.00	DEMAIS VPD COM DELEGAÇÃO	Registra as demais variações patrimoniais diminutivas decorrentes de delegação ou descentralização à União para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	D	ATIVA	Último	
3	5	7	1	4	00	00	3.5.7.1.4.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ENTES – INTER OFSS - ESTADO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes de transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização aos Entes (União, Estados, Distrito Federal ou Municípios) para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	D	ATIVA	Superior	
3	5	7	1	4	01	00	3.5.7.1.4.01.00	DIÁRIAS	Registra as variações patrimoniais diminutivas de diárias decorrentes de delegação ou descentralização a Estados para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	D	ATIVA	Último	
3	5	7	1	4	02	00	3.5.7.1.4.02.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Registra as variações patrimoniais diminutivas de passagens e despesas com locomoção decorrentes de delegação ou descentralização a Estados para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	D	ATIVA	Último	
3	5	7	1	4	03	00	3.5.7.1.4.03.00	MATERIAL DE CONSUMO	Registra as variações patrimoniais diminutivas de material de consumo decorrentes de delegação ou descentralização a Estados para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	D	ATIVA	Último	
3	5	7	1	4	04	00	3.5.7.1.4.04.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA FÍSICA	Registra as variações patrimoniais diminutivas de outros serviços de terceiro, pessoa física, decorrentes de delegação ou descentralização a Estados para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	D	ATIVA	Último	
3	5	7	1	4	05	00	3.5.7.1.4.05.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	Registra as variações patrimoniais diminutivas de outros serviços de terceiro, pessoa jurídica, decorrentes de delegação ou descentralização a Estados para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	D	ATIVA	Último	
3	5	7	1	4	06	00	3.5.7.1.4.06.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Registra as variações patrimoniais diminutivas de indenizações e restituições decorrentes de delegação ou descentralização a Estados para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	D	ATIVA	Último	
3	5	7	1	4	07	00	3.5.7.1.4.07.00	DEMAIS VPD COM DELEGAÇÃO	Registra as demais variações patrimoniais diminutivas decorrentes de delegação ou descentralização a Estados para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	D	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
3	5	7	1	5	00	00	3.5.7.1.5.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ENTES – INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes de transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização aos Entes (União, Estados, Distrito Federal ou Municípios) para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	D	ATIVA	Superior	
3	5	7	1	5	01	00	3.5.7.1.5.01.00	DIÁRIAS	Registra as variações patrimoniais diminutivas de diárias decorrentes de delegação ou descentralização a municípios para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	D	ATIVA	Último	
3	5	7	1	5	02	00	3.5.7.1.5.02.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Registra as variações patrimoniais diminutivas de passagens e despesas com locomoção decorrentes de delegação ou descentralização a municípios para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	D	ATIVA	Último	
3	5	7	1	5	03	00	3.5.7.1.5.03.00	MATERIAL DE CONSUMO	Registra as variações patrimoniais diminutivas de material de consumo decorrentes de delegação ou descentralização a municípios para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	D	ATIVA	Último	
3	5	7	1	5	04	00	3.5.7.1.5.04.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA FÍSICA	Registra as variações patrimoniais diminutivas de outros serviços de terceiro, pessoa física, decorrentes de delegação ou descentralização a municípios para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	D	ATIVA	Último	
3	5	7	1	5	05	00	3.5.7.1.5.05.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	Registra as variações patrimoniais diminutivas de outros serviços de terceiro, pessoa jurídica, decorrentes de delegação ou descentralização a municípios para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	D	ATIVA	Último	
3	5	7	1	5	06	00	3.5.7.1.5.06.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Registra as variações patrimoniais diminutivas de indenizações e restituições decorrentes de delegação ou descentralização a municípios para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	D	ATIVA	Último	
3	5	7	1	5	07	00	3.5.7.1.5.07.00	DEMAIS VPD COM DELEGAÇÃO	Registra as demais variações patrimoniais diminutivas decorrentes de delegação ou descentralização a municípios para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	D	ATIVA	Último	
3	5	7	2	0	00	00	3.5.7.2.0.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS	Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes de transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização aos Consórcios Públicos para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	D	ATIVA	Superior	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
3	5	7	2	1	00	00	3.5.7.2.1.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes de transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização aos Consórcios Públicos para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante. Compreende os valores de operações efetuadas entre uma unidade pertencente ao orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) com unidade que não pertença ao OFSS de ente público.	D	ATIVA	Superior	
3	5	7	2	1	01	00	3.5.7.2.1.01.00	DIÁRIAS	Registra as variações patrimoniais diminutivas de diárias decorrentes de delegação ou descentralização aos consórcios públicos para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	D	ATIVA	Último	
3	5	7	2	1	02	00	3.5.7.2.1.02.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Registra as variações patrimoniais diminutivas de passagens e despesas com locomoção decorrentes de delegação ou descentralização aos consórcios públicos para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	D	ATIVA	Último	
3	5	7	2	1	03	00	3.5.7.2.1.03.00	MATERIAL DE CONSUMO	Registra as variações patrimoniais diminutivas de material de consumo decorrentes de delegação ou descentralização aos consórcios públicos para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	D	ATIVA	Último	
3	5	7	2	1	04	00	3.5.7.2.1.04.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA FÍSICA	Registra as variações patrimoniais diminutivas de outros serviços de terceiro, pessoa física, decorrentes de delegação ou descentralização aos consórcios públicos para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	D	ATIVA	Último	
3	5	7	2	1	05	00	3.5.7.2.1.05.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	Registra as variações patrimoniais diminutivas de outros serviços de terceiro, pessoa jurídica, decorrentes de delegação ou descentralização aos consórcios públicos para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	D	ATIVA	Último	
3	5	7	2	1	06	00	3.5.7.2.1.06.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Registra as variações patrimoniais diminutivas de indenizações e restituições decorrentes de delegação ou descentralização aos consórcios públicos para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	D	ATIVA	Último	
3	5	7	2	1	07	00	3.5.7.2.1.07.00	DEMAIS VPD COM DELEGAÇÃO	Registra as demais variações patrimoniais diminutivas decorrentes de delegação ou descentralização aos consórcios públicos para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	D	ATIVA	Último	
3	5	9	0	0	00	00	3.5.9.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes de demais transferências e delegações	D	ATIVA	Superior	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									concedidas não compreendidas nas contas anteriores.				
3	5	9	0	1	01	00	3.5.9.0.1.01.00	DOAÇÕES CONCEDIDAS	Registra as variações patrimoniais diminutivas decorrentes de doações concedidas não compreendidos nas contas anteriores.	D	INATIVA	Último	
3	5	9	1	0	00	00	3.5.9.1.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes de demais transferências e delegações concedidas não compreendidas nas contas anteriores.	D	ATIVA	Superior	
3	5	9	1	1	00	00	3.5.9.1.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes de demais transferências concedidas não compreendidas nas contas anteriores. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	ATIVA	Último	
3	5	9	1	2	00	00	3.5.9.1.2.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INTRA OFSS	Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes de demais transferências concedidas não compreendidas nas contas anteriores. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) do mesmo ente.	D	ATIVA	Último	
3	5	9	1	3	00	00	3.5.9.1.3.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes de demais transferências concedidas não compreendidas nas contas anteriores. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	D	ATIVA	Último	
3	5	9	1	4	00	00	3.5.9.1.4.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INTER OFSS - ESTADO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes de demais transferências concedidas não compreendidas nas contas anteriores. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	D	ATIVA	Último	
3	5	9	1	5	00	00	3.5.9.1.5.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes de demais transferências concedidas não compreendidas nas contas anteriores.Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	D	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
3	6	0	0	0	00	00	3.6.0.0.0.00.00	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	Compreende a variação patrimonial diminutiva com desvalorização e perdas de ativos, nos casos de reavaliação, redução a valor recuperável, provisões para perdas, perdas com alienação e perdas involuntárias. Compreende também a variação patrimonial diminutiva com incorporação de passivo.	D	ATIVA	Superior	
3	6	1	0	0	00	00	3.6.1.0.0.00.00	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	Compreende as variações patrimoniais diminutivas relativas a reavaliação, redução a valor recuperável e ajuste para perdas.	D	ATIVA	Superior	
3	6	1	1	0	00	00	3.6.1.1.0.00.00	REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO	Compreende a variação patrimonial diminutiva relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para bens do ativo imobilizado, quando esse for inferior ao valor liquido contábil.	D	ATIVA	Superior	
3	6	1	1	1	00	00	3.6.1.1.1.00.00	REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a variação patrimonial diminutiva relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para bens do ativo imobilizado, quando esse for inferior ao valor liquido contábil. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	ATIVA	Superior	
3	6	1	1	1	01	00	3.6.1.1.1.01.00	REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS	Compreende a variação patrimonial diminutiva relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para bens móveis, quando esse for inferior ao valor liquido contábil.	D	ATIVA	Superior	
3	6	1	1	1	01	01	3.6.1.1.1.01.01	REAVALIAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para máquinas, ferramentas, aparelhos, equipamentos, acessórios etc, quando esse for inferior ao valor liquido contábil.	D	ATIVA	Último	
3	6	1	1	1	01	02	3.6.1.1.1.01.02	REAVALIAÇÃO DE BENS DE INFORMÁTICA	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes paraequipamentos de processamento de dados e sistemas aplicativos, entre outros, quando esse for inferior ao valor liquido contábil.	D	ATIVA	Último	
3	6	1	1	1	01	03	3.6.1.1.1.01.03	REAVALIAÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para mobiliário em geral e utensílios, entre outros, quando esse for inferior ao valor liquido contábil.	D	ATIVA	Último	
3	6	1	1	1	01	04	3.6.1.1.1.01.04	REAVALIAÇÃO DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para materiais bibliográficos, discotecas, filmotecas, de comunicação, entre outros, quando esse for inferior ao valor liquido contábil.	D	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
3	6	1	1	1	01	05	3.6.1.1.1.01.05	REAVALIAÇÃO DE VEÍCULOS	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para transportes aéreos, aquáticos e terrestres, entre outros, quando esse for inferior ao valor liquido contábil.	D	ATIVA	Último	
3	6	1	1	1	01	06	3.6.1.1.1.01.06	REAVALIAÇÃO DE PEÇAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para peças e conjuntos de reposição destinados a substituição em máquinas e equipamentos, aeronaves e embarcações, bens de segurança e socorro, entre outros, quando esse for inferior ao valor liquido contábil.	D	ATIVA	Último	
3	6	1	1	1	01	07	3.6.1.1.1.01.07	REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS EM ANDAMENTO	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para bens móveis em andamento, quando esse for inferior ao valor liquido contábil.	D	ATIVA	Último	
3	6	1	1	1	01	08	3.6.1.1.1.01.08	REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS EM ALMOXARIFADO	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para bens permanentes a serem estocados em almoxarifado, quando esse for inferior ao valor liquido contábil.	D	ATIVA	Último	
3	6	1	1	1	01	09	3.6.1.1.1.01.09	REAVALIAÇÃO DE ARMAMENTOS	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para armas que constituem objetos de defesa ou preparativos de guerra, quando esse for inferior ao valor liquido contábil.	D	ATIVA	Último	
3	6	1	1	1	01	10	3.6.1.1.1.01.10	REAVALIAÇÃO DE SEMOVENTES	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para animais destinados a produção, reprodução, engorda e aos serviços utilitários em geral, quando esse for inferior ao valor liquido contábil.	D	ATIVA	Último	
3	6	1	1	1	01	99	3.6.1.1.1.01.99	REAVALIAÇÃO DE DEMAIS BENS MÓVEIS	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para demais bens móveis não classificados em grupos específicos, quando esse for inferior ao valor liquido contábil.	D	ATIVA	Último	
3	6	1	1	1	02	00	3.6.1.1.1.02.00	REAVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	Compreende a variação patrimonial diminutiva relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para bens imóveis, quando esse for inferior ao valor liquido contábil.	D	ATIVA	Superior	
3	6	1	1	1	02	01	3.6.1.1.1.02.01	REAVALIAÇÃO DE BENS DE USO ESPECIAL	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para os bens, tais como edifícios ou terrenos	D	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									destinados a serviço ou estabelecimento da administração estadual ou municipal, inclusive os de suas autarquias e fundações públicas, quando esse for inferior ao valor liquido contábil.				
3	6	1	1	1	02	02	3.6.1.1.1.02.02	REAVALIAÇÃO DE BENS DOMINICAIS	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para os bens que constituem o patrimônio das pessoas jurídicas de direito público, como objeto de direito pessoal, ou real, de cada uma dessas entidades. Compreende ainda, não dispondo a lei em contrário, os bens pertencentes as pessoas jurídicas de direito público a que se tenha dado estrutura de direito privado, quando esse for inferior ao valor liquido contábil.	D	ATIVA	Último	
3	6	1	1	1	02	03	3.6.1.1.1.02.03	REAVALIAÇÃO DE BENS DE USO COMUM DO POVO	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para os bens de uso comum do povo construídos ou adquiridos por pessoas jurídicas de direito público, quando esse for inferior ao valor liquido contábil.	D	ATIVA	Último	
3	6	1	1	1	02	04	3.6.1.1.1.02.04	REAVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para os valores de bens imóveis em andamento, quando esse for inferior ao valor liquido contábil.	D	ATIVA	Último	
3	6	1	1	1	02	05	3.6.1.1.1.02.05	REAVALIAÇÃO DE INSTALAÇÕES	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para equipamentos, materiais e custo de implantação de instalações que, não obstante integradas aos edifícios, devem ser segregadas das obras civis, como, por exemplo, as instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias, de vapor, de ar comprimido, frigoríficas, contra incêndio, de comunicações, de climatização, para combustíveis, gases, de antipoluição, para cozinha, dentre outros. E também aplicável a construção de trechos ferroviários, quando esse for inferior ao valor liquido contábil.	D	ATIVA	Último	
3	6	1	1	1	02	06	3.6.1.1.1.02.06	REAVALIAÇÃO DE BENFEITORIAS EM PROPRIEDADE DE TERCEIROS	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para construções em terrenos arrendados de terceiros e instalações e outras benfeitorias em prédios alugados. São considerados somente os gastos com construção e instalação que se incorporam ao imóvel e revertem ao proprietário do imóvel ao final da locação, quando esse for inferior ao valor liquido contábil.	D	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
3	6	1	1	1	02	99	3.6.1.1.1.02.99	REAVALIAÇÃO DE DEMAIS BENS IMÓVEIS	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para os demais bens imóveis não classificados anteriormente nesse plano de contas, quando esse for inferior ao valor liquido contábil.	D	ATIVA	Último	
3	6	1	2	0	00	00	3.6.1.2.0.00.00	REAVALIAÇÃO DE INTANGÍVEIS	Compreende a variação patrimonial diminutiva relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para ativos intangíveis, quando esse for inferior ao valor liquido contábil.	D	ATIVA	Superior	
3	6	1	2	1	00	00	3.6.1.2.1.00.00	REAVALIAÇÃO DE INTANGÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a variação patrimonial diminutiva relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para ativos intangíveis, quando esse for inferior ao valor lÍquido contábil. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	ATIVA	Último	
3	6	1	3	0	00	00	3.6.1.3.0.00.00	REAVALIAÇÃO DE OUTROS ATIVOS	Compreende a variação patrimonial diminutiva relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para outros ativos, quando esse for inferior ao valor liquido contábil.	D	ATIVA	Superior	
3	6	1	3	1	00	00	3.6.1.3.1.00.00	REAVALIAÇÃO DE OUTROS ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a variação patrimonial diminutiva relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para outros ativos, quando esse for inferior ao valor liquido contábil. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	ATIVA	Último	
3	6	1	4	0	00	00	3.6.1.4.0.00.00	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS	Compreende a variação patrimonial diminutiva com a redução nos benefícios econômicos futuros ou no potencial de serviços de um investimento, que reflete um declínio na sua utilidade além do reconhecimento sistemático por meio da depreciação.	D	ATIVA	Superior	
3	6	1	4	1	00	00	3.6.1.4.1.00.00	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a variação patrimonial diminutiva com a redução nos benefícios econômicos futuros ou no potencial de serviços de um investimento, que reflete um declínio na sua utilidade além do reconhecimento sistemático por meio da depreciação.Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	ATIVA	Superior	
3	6	1	4	1	01	00	3.6.1.4.1.01.00	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à redução a valor recuperável de participações permanentes em outras entidades.	D	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
3	6	1	4	1	02	00	3.6.1.4.1.02.00	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à redução a valor recuperável de propriedades para investimento.	D	ATIVA	Último	
3	6	1	4	1	03	00	3.6.1.4.1.03.00	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS DO RPPS	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à redução a valor recuperável de investimentos do RPPS.	D	ATIVA	Último	
3	6	1	4	1	04	00	3.6.1.4.1.04.00	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à redução a valor recuperável de demais investimentos permanentes.	D	INATIVA	Último	
3	6	1	4	1	05	00	3.6.1.4.1.05.00	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS MANTIDOS PARA VENDA	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à redução a valor recuperável de investimentos mantidos para venda.	D	ATIVA	Último	
3	6	1	4	1	99	00	3.6.1.4.1.99.00	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à redução a valor recuperável de demais investimentos permanentes.	D	ATIVA	Último	
3	6	1	4	2	00	00	3.6.1.4.2.00.00	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTRA OFSS	Compreende a variação patrimonial diminutiva com a redução nos benefícios econômicos futuros ou no potencial de serviços de um investimento, que reflete um declínio na sua utilidade além do reconhecimento sistemático por meio da depreciação. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.	D	ATIVA	Superior	
3	6	1	4	2	01	00	3.6.1.4.2.01.00	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à redução a valor recuperável de participações permanentes em outras entidades.	D	ATIVA	Último	
3	6	1	4	2	02	00	3.6.1.4.2.02.00	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à redução a valor recuperável de propriedades para investimento.	D	ATIVA	Último	
3	6	1	4	2	03	00	3.6.1.4.2.03.00	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS DO RPPS	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à redução a valor recuperável de investimentos do RPPS.	D	ATIVA	Último	
3	6	1	4	2	04	00	3.6.1.4.2.04.00	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à redução a valor recuperável de demais investimentos permanentes.	D	INATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
3	6	1	4	2	05	00	3.6.1.4.2.05.00	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS MANTIDOS PARA VENDA	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à redução a valor recuperável de investimentos mantidos para venda.	D	ATIVA	Último	
3	6	1	4	2	99	00	3.6.1.4.2.99.00	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à redução a valor recuperável de demais investimentos permanentes.	D	ATIVA	Último	
3	6	1	4	3	00	00	3.6.1.4.3.00.00	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende a variação patrimonial diminutiva com a redução nos benefícios econômicos futuros ou no potencial de serviços de um investimento, que reflete um declínio na sua utilidade além do reconhecimento sistemático por meio da depreciação. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	D	ATIVA	Superior	
3	6	1	4	3	01	00	3.6.1.4.3.01.00	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à redução a valor recuperável de participações permanentes em outras entidades.	D	ATIVA	Último	
3	6	1	4	3	02	00	3.6.1.4.3.02.00	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à redução a valor recuperável de propriedades para investimento.	D	ATIVA	Último	
3	6	1	4	3	03	00	3.6.1.4.3.03.00	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS DO RPPS	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à redução a valor recuperável de investimentos do RPPS.	D	ATIVA	Último	
3	6	1	4	3	04	00	3.6.1.4.3.04.00	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à redução a valor recuperável de demais investimentos permanentes.	D	INATIVA	Último	
3	6	1	4	3	05	00	3.6.1.4.3.05.00	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS MANTIDOS PARA VENDA	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à redução a valor recuperável de investimentos mantidos para venda.	D	ATIVA	Último	
3	6	1	4	3	99	00	3.6.1.4.3.99.00	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à redução a valor recuperável de demais investimentos permanentes.	D	ATIVA	Último	
3	6	1	4	4	00	00	3.6.1.4.4.00.00	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE	Compreende a variação patrimonial diminutiva com a redução nos benefícios econômicos futuros ou no	D	ATIVA	Superior	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
								INVESTIMENTOS - INTER OFSS - ESTADO	potencial de serviços de um investimento, que reflete um declínio na sua utilidade além do reconhecimento sistemático por meio da depreciação.Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.				
3	6	1	4	4	01	00	3.6.1.4.4.01.00	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à redução a valor recuperável de participações permanentes em outras entidades.	D	ATIVA	Último	
3	6	1	4	4	02	00	3.6.1.4.4.02.00	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à redução a valor recuperável de propriedades para investimento.	D	ATIVA	Último	
3	6	1	4	4	03	00	3.6.1.4.4.03.00	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS DO RPPS	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à redução a valor recuperável de investimentos do RPPS.	D	ATIVA	Último	
3	6	1	4	4	04	00	3.6.1.4.4.04.00	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à redução a valor recuperável de demais investimentos permanentes.	D	INATIVA	Último	
3	6	1	4	4	05	00	3.6.1.4.4.05.00	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS MANTIDOS PARA VENDA	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à redução a valor recuperável de investimentos mantidos para venda.	D	ATIVA	Último	
3	6	1	4	4	99	00	3.6.1.4.4.99.00	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à redução a valor recuperável de demais investimentos permanentes.	D	ATIVA	Último	
3	6	1	4	5	00	00	3.6.1.4.5.00.00	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende a variação patrimonial diminutiva com a redução nos benefícios econômicos futuros ou no potencial de serviços de um investimento, que reflete um declínio na sua utilidade além do reconhecimento sistemático por meio da depreciação.Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	D	ATIVA	Superior	
3	6	1	4	5	01	00	3.6.1.4.5.01.00	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE PARTICIPAÇÕES	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à redução a valor recuperável de participações permanentes em outras entidades.	D	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
								PERMANENTES					
3	6	1	4	5	02	00	3.6.1.4.5.02.00	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à redução a valor recuperável de propriedades para investimento.	D	ATIVA	Último	
3	6	1	4	5	03	00	3.6.1.4.5.03.00	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS DO RPPS	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à redução a valor recuperável de investimentos do RPPS.	D	ATIVA	Último	
3	6	1	4	5	04	00	3.6.1.4.5.04.00	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à redução a valor recuperável de demais investimentos permanentes.	D	INATIVA	Último	
3	6	1	4	5	05	00	3.6.1.4.5.05.00	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS MANTIDOS PARA VENDA	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à redução a valor recuperável de investimentos mantidos para venda.	D	ATIVA	Último	
3	6	1	4	5	99	00	3.6.1.4.5.99.00	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à redução a valor recuperável de demais investimentos permanentes.	D	ATIVA	Último	
3	6	1	5	0	00	00	3.6.1.5.0.00.00	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO	Compreende a variação patrimonial diminutiva com a redução nos benefícios econômicos futuros ou no potencial de serviços de um ativo imobilizado, que reflete um declínio na sua utilidade além do reconhecimento sistemático por meio da depreciação.	D	ATIVA	Superior	
3	6	1	5	1	00	00	3.6.1.5.1.00.00	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a variação patrimonial diminutiva com a redução nos benefícios econômicos futuros ou no potencial de serviços de um ativo imobilizado, que reflete um declínio na sua utilidade além do reconhecimento sistemático por meio da depreciação. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	ATIVA	Superior	
3	6	1	5	1	01	00	3.6.1.5.1.01.00	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS MÓVEIS	Compreende a variação patrimonial diminutiva com a redução nos benefícios econômicos futuros ou no potencial de serviços de bens móveis, que reflete um declínio na sua utilidade além do reconhecimento sistemático por meio da depreciação.	D	ATIVA	Superior	
3	6	1	5	1	01	01	3.6.1.5.1.01.01	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE MÁQUINAS, APARELHOS,	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à redução a valor recuperável de máquinas, ferramentas, aparelhos, equipamentos, acessórios etc.	D	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
								EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS					
3	6	1	5	1	01	02	3.6.1.5.1.01.02	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS DE INFORMÁTICA	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à redução a valor recuperável de equipamentos de processamento de dados e sistemas aplicativos, entre outros.	D	ATIVA	Último	
3	6	1	5	1	01	03	3.6.1.5.1.01.03	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à redução a valor recuperável de mobiliário em geral e utensílios, entre outros.	D	ATIVA	Último	
3	6	1	5	1	01	04	3.6.1.5.1.01.04	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à redução a valor recuperável de materiais bibliográficos, discotecas, filmotecas, de comunicação, entre outros.	D	ATIVA	Último	
3	6	1	5	1	01	05	3.6.1.5.1.01.05	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE VEÍCULOS	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à redução a valor recuperável de transportes aéreos, aquáticos e terrestres, entre outros.	D	ATIVA	Último	
3	6	1	5	1	01	06	3.6.1.5.1.01.06	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE PEÇAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à redução a valor recuperável de peças e conjuntos de reposição destinados a substituição em máquinas e equipamentos, aeronaves e embarcações, bens de segurança e socorro, entre outros.	D	ATIVA	Último	
3	6	1	5	1	01	07	3.6.1.5.1.01.07	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS MÓVEIS EM ANDAMENTO	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à redução a valor recuperável de bens móveis em andamento.	D	ATIVA	Último	
3	6	1	5	1	01	08	3.6.1.5.1.01.08	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS MÓVEIS EM ALMOXARIFADO	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à redução a valor recuperável de bens permanentes a serem estocados em almoxarifado.	D	ATIVA	Último	
3	6	1	5	1	01	09	3.6.1.5.1.01.09	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE ARMAMENTOS	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à redução a valor recuperável de armas que constituem objetos de defesa ou preparativos de guerra.	D	ATIVA	Último	
3	6	1	5	1	01	10	3.6.1.5.1.01.10	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE SEMOVENTES	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à redução a valor recuperável de animais destinados a produção, reprodução, engorda e aos serviços utilitários em geral.	D	ATIVA	Último	
3	6	1	5	1	01	99	3.6.1.5.1.01.99	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE DEMAIS BENS MÓVEIS	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à redução a valor recuperável de demais bens móveis não classificados em grupos específicos.	D	ATIVA	Último	
3	6	1	5	1	02	00	3.6.1.5.1.02.00	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS IMÓVEIS	Compreende a variação patrimonial diminutiva com a redução nos benefícios econômicos futuros ou no potencial de serviços de bens imóveis, que reflete um	D	ATIVA	Superior	

Consulta via leitor de QR Code/Este Diário Oficial Eletrônico do TCMPA é GRATUITO e sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará na Internet, no endereço: https://www.tcm.pa.gov.br/servicos/diario-eletronico/.

TCMPA DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									declínio na sua utilidade além do reconhecimento sistemático por meio da depreciação.				
3	6	1	5	1	02	01	3.6.1.5.1.02.01	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS DE USO ESPECIAL	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à redução a valor recuperável de bens como edifícios ou terrenos destinados a serviço ou estabelecimento da administração estadual ou municipal, inclusive os de suas autarquias e fundações públicas.	D	ATIVA	Último	
3	6	1	5	1	02	02	3.6.1.5.1.02.02	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS DOMINICAIS	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à redução a valor recuperável de bens que constituem o patrimônio das pessoas jurídicas de direito público, como objeto de direito pessoal, ou real, de cada uma dessas entidades. Compreende ainda, não dispondo a lei em contrário, os bens pertencentes as pessoas jurídicas de direito público a que se tenha dado estrutura de direito privado.	D	ATIVA	Último	
3	6	1	5	1	02	03	3.6.1.5.1.02.03	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS DE USO COMUM DO POVO	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à redução a valor recuperável de bens de uso comum do povo construídos ou adquiridos por pessoas jurídicas de direito público.	D	ATIVA	Último	
3	6	1	5	1	02	04	3.6.1.5.1.02.04	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à redução a valor recuperável de valores de bens imóveis em andamento.	D	ATIVA	Último	
3	6	1	5	1	02	05	3.6.1.5.1.02.05	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INSTALAÇÕES	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à redução a valor recuperável de equipamentos, materiais e custo de implantação de instalações que, não obstante integradas aos edifícios, devem ser segregadas das obras civis, como, por exemplo, as instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias, de vapor, de ar comprimido, frigoríficas, contra incêndio, de comunicações, de climatização, para combustíveis, gases, de antipoluição, para cozinha, dentre outros. E também aplicável a construção de trechos ferroviários.	D	ATIVA	Último	
3	6	1	5	1	02	06	3.6.1.5.1.02.06	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENFEITORIAS EM PROPRIEDADE DE TERCEIROS	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à redução a valor recuperável de construções em terrenos arrendados de terceiros e instalações e outras benfeitorias em prédios alugados. São considerados somente os gastos com construção e instalação que se incorporam ao imóvel e revertem ao proprietário do imóvel ao final da locação.	D	ATIVA	Último	
3	6	1	5	1	02	99	3.6.1.5.1.02.99	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE DEMAIS BENS IMÓVEIS	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à redução a valor recuperável de os demais bens imóveis não classificados anteriormente nesse plano de contas.	D	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
3	6	1	5	1	03	00	3.6.1.5.1.03.00	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO MANTIDO PARA VENDA	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à redução a valor recuperável de ativos imobilizados mantidos para venda.	D	ATIVA	Último	
3	6	1	6	0	00	00	3.6.1.6.0.00.00	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEIS	Compreende a variação patrimonial diminutiva com a redução nos benefícios econômicos futuros ou no potencial de serviços de um ativo intangível, que reflete um declínio na sua utilidade além do reconhecimento sistemático por meio da depreciação.	D	ATIVA	Superior	
3	6	1	6	1	00	00	3.6.1.6.1.00.00	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a variação patrimonial diminutiva com a redução nos benefícios econômicos futuros ou no potencial de serviços de um ativo intangível, que reflete um declínio na sua utilidade além do reconhecimento sistemático por meio da depreciação. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	ATIVA	Superior	
3	6	1	6	1	01	00	3.6.1.6.1.01.00	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE SOFTWARES	Registra a variação patrimonial diminutiva com a redução nos benefícios econômicos futuros ou no potencial de serviços de softwares, que reflete um declínio na sua utilidade além do reconhecimento sistemático por meio da depreciação.	D	ATIVA	Último	
3	6	1	6	1	02	00	3.6.1.6.1.02.00	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE MARCAS, DIREITOS E PATENTES	Registra a variação patrimonial diminutiva com a redução nos benefícios econômicos futuros ou no potencial de serviços de um ativo intangível, que reflete um declínio na sua utilidade além do reconhecimento sistemático por meio da depreciação.	D	ATIVA	Último	
3	6	1	6	1	03	00	3.6.1.6.1.03.00	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE DIREITO DE USO DE IMÓVEIS	Registra a variação patrimonial diminutiva com a redução nos benefícios econômicos futuros ou no potencial de serviços de um ativo intangível, que reflete um declínio na sua utilidade além do reconhecimento sistemático por meio da depreciação.	D	ATIVA	Último	
3	6	1	6	1	04	00	3.6.1.6.1.04.00	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEL MANTIDO PARA VENDA	Registra a variação patrimonial diminutiva com a redução nos benefícios econômicos futuros ou no potencial de serviços de um ativo intangível mantido para venda, que reflete um declínio na sua utilidade além do reconhecimento sistemático por meio da depreciação.	D	ATIVA	Último	
3	6	1	6	1	99	00	3.6.1.6.1.99.00	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE DEMAIS INTANGÍVEIS	Registra a variação patrimonial diminutiva com a redução nos benefícios econômicos futuros ou no potencial de serviços de um ativo intangível não classificados em itens anteriores.	D	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
3	6	1	7	0	00	00	3.6.1.7.0.00.00	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIOS	Compreende a variação patrimonial diminutiva com ajuste de perdas de créditos por inadimplência ou outros fatores que impossibilitam o recebimento de créditos. Por exemplo, a variação patrimonial diminutiva com ajuste para créditos de liquidação duvidosa e ajuste para créditos da dívida ativa. Compreende também a variação patrimonial diminutiva com ajuste de perdas em investimentos e aplicações temporários, não destinados à negociação e que não façam parte das atividades operacionais da entidade, resgatáveis no curto e no longo prazo.	D	ATIVA	Superior	
3	6	1	7	1	00	00	3.6.1.7.1.00.00	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIOS- CONSOLIDAÇÃO	Compreende a variação patrimonial diminutiva com ajuste de perdas de créditos por inadimplência ou outros fatores que impossibilitam o recebimento de créditos. Compreende também a variação patrimonial diminutiva com ajuste de perdas em investimentos e aplicações temporários, não destinados à negociação e que não façam parte das atividades operacionais da entidade, resgatáveis no curto e no longo prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	ATIVA	Superior	
3	6	1	7	1	01	00	3.6.1.7.1.01.00	AJUSTE PARA PERDAS EM CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	Registra a variação patrimonial diminutiva com ajuste para perdas em créditos tributários.	D	ATIVA	Último	
3	6	1	7	1	02	00	3.6.1.7.1.02.00	AJUSTE PARA PERDAS EM CLIENTES	Registra a variação patrimonial diminutiva com ajuste para perdas créditos relativos a clientes.	D	ATIVA	Último	
3	6	1	7	1	03	00	3.6.1.7.1.03.00	AJUSTE PARA PERDAS EM CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	Registra a variação patrimonial diminutiva com ajuste para perdas em créditos de transferências a receber.	D	ATIVA	Último	
3	6	1	7	1	04	00	3.6.1.7.1.04.00	AJUSTE PARA PERDAS EM EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	Registra a variação patrimonial diminutiva com ajuste para perdas em empréstimos e financiamentos concedidos.	D	ATIVA	Último	
3	6	1	7	1	05	00	3.6.1.7.1.05.00	AJUSTE PARA PERDAS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	Compreende a variação patrimonial diminutiva com ajuste para perdas em créditos da dívida ativa tributária.	D	ATIVA	Superior	
3	6	1	7	1	05	01	3.6.1.7.1.05.01	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - CANCELAMENTO - PRINCIPAL	Registra os valores relativos ao cancelamento de créditos inscritos em dívida ativa tributária - principal.	D	INATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
3	6	1	7	1	05	02	3.6.1.7.1.05.02	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - CANCELAMENTO - MULTA	Registra os valores relativos ao cancelamento dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - multa.	D	INATIVA	Último	
3	6	1	7	1	05	03	3.6.1.7.1.05.03	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - CANCELAMENTO - JUROS	Registra os valores relativos ao cancelamento dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - juros.	D	INATIVA	Último	
3	6	1	7	1	05	04	3.6.1.7.1.05.04	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - CANCELAMENTO - ATUALIZAÇÃO MONETARIA	Registra os valores relativos ao cancelamento dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - atualização monetária.	D	INATIVA	Último	
3	6	1	7	1	05	05	3.6.1.7.1.05.05	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - ANISTIA/REMISSAO - PRINCIPAL	Registra os valores relativos a anistia/remissão dos créditos inscritos na dívida ativa tributária - principal.	D	INATIVA	Último	
3	6	1	7	1	05	06	3.6.1.7.1.05.06	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - ANISTIA/REMISSAO - MULTA	Registra os valores relativos a anistia/remissão dos créditos inscritos na dívida ativa tributária - multa.	D	INATIVA	Último	
3	6	1	7	1	05	07	3.6.1.7.1.05.07	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - ANISTIA/REMISSAO - JUROS	Registra os valores relativos a anistia/remissão dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - juros.	D	INATIVA	Último	
3	6	1	7	1	05	08	3.6.1.7.1.05.08	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - ANISTIA/REMISSAO - ATUALIZAÇÃO MONETARIA	Registra os valores relativos as anistias/remissões dos créditos inscritos na dívida ativa tributária - atualização monetária.	D	INATIVA	Último	
3	6	1	7	1	05	09	3.6.1.7.1.05.09	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - ADJUDICAÇÃO - PRINCIPAL	Registra os valores relativos a adjudicação de créditos inscritos em dívida ativa tributária - principal.	D	INATIVA	Último	
3	6	1	7	1	05	10	3.6.1.7.1.05.10	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - ADJUDICAÇÃO - MULTA	Registra os valores relativos a adjudicação dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - multa.	D	INATIVA	Último	
3	6	1	7	1	05	11	3.6.1.7.1.05.11	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - ADJUDICAÇÃO - JUROS	Registra os valores relativos as adjudicações dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - juros.	D	INATIVA	Último	
3	6	1	7	1	05	12	3.6.1.7.1.05.12	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - ADJUDICAÇÃO - ATUALIZAÇÃO MONETARIA	Registra os valores relativos a adjudicação dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - atualização monetária.	D	INATIVA	Último	
3	6	1	7	1	05	13	3.6.1.7.1.05.13	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - ANULAÇÃO - PRINCIPAL	Registra os valores relativos a anulação de créditos inscritos em dívida ativa tributária - principal.	D	INATIVA	Último	
3	6	1	7	1	05	14	3.6.1.7.1.05.14	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - ANULAÇÃO - MULTA	Registra os valores relativos a anulação dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - multa.	D	INATIVA	Último	
3	6	1	7	1	05	15	3.6.1.7.1.05.15	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - ANULAÇÃO - JUROS	Registra os valores relativos as anulações dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - juros.	D	INATIVA	Último	
3	6	1	7	1	05	16	3.6.1.7.1.05.16	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - ANULAÇÃO - ATUALIZAÇÃO MONETARIA	Registra os valores relativos a anulação dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - atualização monetária.	D	INATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
3	6	1	7	1	05	17	3.6.1.7.1.05.17	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE - PRINCIPAL	Registra os valores relativos a prescrição intercorrente dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - principal.	D	INATIVA	Último	
3	6	1	7	1	05	18	3.6.1.7.1.05.18	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE - MULTA	Registra os valores relativos a prescrição intercorrente dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - multa.	D	INATIVA	Último	
3	6	1	7	1	05	19	3.6.1.7.1.05.19	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE - JUROS	Registra os valores relativos a prescrição intercorrente dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - juros.	D	INATIVA	Último	
3	6	1	7	1	05	20	3.6.1.7.1.05.20	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE- ATUALIZAÇÃO MONETARIA	Registra os valores relativos a prescrição intercorrente dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - atualização monetária.	D	INATIVA	Último	
3	6	1	7	1	05	21	3.6.1.7.1.05.21	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - EXTINÇÃO - PRINCIPAL	Registra os valores relativos a extinção de créditos inscritos em dívida ativa tributária - principal.	D	INATIVA	Último	
3	6	1	7	1	05	22	3.6.1.7.1.05.22	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - EXTINÇÃO - MULTA	Registra os valores relativos a extinção dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - multa.	D	INATIVA	Último	
3	6	1	7	1	05	23	3.6.1.7.1.05.23	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - EXTINÇÃO - JUROS	Registra os valores relativos as extinções dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - juros.	D	INATIVA	Último	
3	6	1	7	1	05	24	3.6.1.7.1.05.24	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - EXTINÇÃO - ATUALIZAÇÃO MONETARIA	Registra os valores relativos a extinção dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - atualização monetária.	D	INATIVA	Último	
3	6	1	7	1	05	25	3.6.1.7.1.05.25	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - ABATIMENTO/DESCONTO - PRINCIPAL	Registra os valores relativos ao abatimento/desconto dos créditos inscritos na dívida ativa tributária - principal.	D	INATIVA	Último	
3	6	1	7	1	05	26	3.6.1.7.1.05.26	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - ABATIMENTO/DESCONTO - MULTA	Registra os valores relativos ao abatimento/desconto dos créditos inscritos na dívida ativa tributária - multa.	D	INATIVA	Último	
3	6	1	7	1	05	27	3.6.1.7.1.05.27	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - ABATIMENTO/DESCONTO - JUROS	Registra os valores relativos ao abatimento/desconto dos créditos inscritos na dívida ativa tributária - juros.	D	INATIVA	Último	
3	6	1	7	1	05	28	3.6.1.7.1.05.28	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - ABATIMENTO/DESCONTO - ATUALIZ. MONETARIA	Registra os valores relativos ao abatimento/desconto dos créditos inscritos na dívida ativa tributária - atualizaÇÃO monetária	D	INATIVA	Último	
3	6	1	7	1	06	00	3.6.1.7.1.06.00	AJUSTE PARA PERDAS EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	Registra a variação patrimonial diminutiva com ajuste para perdas em dívida ativa não tributária.	D	ATIVA	Último	
3	6	1	7	1	07	00	3.6.1.7.1.07.00	AJUSTE PARA PERDAS EM INVESTIMENTOS E	Compreende a variação patrimonial diminutiva com ajuste de perdas em investimentos e aplicações temporários,	D	ATIVA	Superior	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
								APLICAÇÕES TEMPORÁRIOS	não destinados à negociação e que não façam parte das atividades operacionais da entidade, resgatáveis no curto e no longo prazo.				
3	6	1	7	1	07	01	3.6.1.7.1.07.01	AJUSTE PARA PERDAS EM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	Registra a variação patrimonial diminutiva com ajuste de perdas em aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não façam parte das atividades operacionais da entidade, resgatáveis no curto ou no longo prazo.	D	ATIVA	Último	
3	6	1	7	1	07	02	3.6.1.7.1.07.02	AJUSTE PARA PERDAS EM APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS EM METAIS PRECIOSOS	Registra a variação patrimonial diminutiva com ajuste de perdas em aplicações de recursos em metais preciosos, não destinadas à negociação e que não façam parte das atividades operacionais da entidade, resgatáveis no curto ou no longo prazo.	D	ATIVA	Último	
3	6	1	7	1	07	03	3.6.1.7.1.07.03	AJUSTE PARA PERDAS EM APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS EM SEGMENTO DE IMÓVEIS	Registra a variação patrimonial diminutiva com ajuste de perdas em aplicações de recursos em segmento de imóveis, não destinadas à negociação e que não façam parte das atividades operacionais da entidade, resgatáveis no curto ou no longo prazo.	D	ATIVA	Último	
3	6	1	7	1	98	00	3.6.1.7.1.98.00	AJUSTE PARA PERDAS DE DEMAIS CRÉDITOS A RECEBER	Registra a variação patrimonial diminutiva com ajuste para perdas em outros créditos, não especificados acima, por inadimplência ou outros fatores que impossibilitam o recebimento de créditos, por exemplo, ajuste para créditos de liquidação duvidosa.	D	ATIVA	Último	
3	6	1	7	1	99	00	3.6.1.7.1.99.00	AJUSTE PARA PERDAS DE DEMAIS INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIOS	Registra a variação patrimonial diminutiva com ajuste de perdas em outros investimentos e aplicações temporários, não especificados acima, não destinados à negociação e que não façam parte das atividades operacionais da entidade, resgatáveis no curto e no longo prazo.	D	ATIVA	Último	
3	6	1	7	2	00	00	3.6.1.7.2.00.00	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIOS- INTRA OFSS	Compreende a variação patrimonial diminutiva com ajuste de perdas de créditos por inadimplência ou outros fatores que impossibilitam o recebimento de créditos. Compreende também a variação patrimonial diminutiva com ajuste de perdas em investimentos e aplicações temporários, não destinados à negociação e que não façam parte das atividades operacionais da entidade, resgatáveis no curto e no longo prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.	D	ATIVA	Superior	
3	6	1	7	2	01	00	3.6.1.7.2.01.00	AJUSTE PARA PERDAS EM CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	Registra a variação patrimonial diminutiva com ajuste para perdas em créditos tributários.	D	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
3	6	1	7	2	02	00	3.6.1.7.2.02.00	AJUSTE PARA PERDAS EM CLIENTES	Registra a variação patrimonial diminutiva com ajuste para perdas créditos relativos a clientes.	D	ATIVA	Último	
3	6	1	7	2	03	00	3.6.1.7.2.03.00	AJUSTE PARA PERDAS EM CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	Registra a variação patrimonial diminutiva com ajuste para perdas em créditos de transferências a receber.	D	ATIVA	Último	
3	6	1	7	2	04	00	3.6.1.7.2.04.00	AJUSTE PARA PERDAS EM EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	Registra a variação patrimonial diminutiva com ajuste para perdas em empréstimos e financiamentos concedidos.	D	ATIVA	Último	
3	6	1	7	2	05	00	3.6.1.7.2.05.00	AJUSTE PARA PERDAS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	Compreende a variação patrimonial diminutiva com ajuste para perdas em créditos da dívida ativa tributária.	D	ATIVA	Superior	
3	6	1	7	2	05	01	3.6.1.7.2.05.01	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - CANCELAMENTO - PRINCIPAL	Registra os valores relativos ao cancelamento de créditos inscritos em dívida ativa tributária - principal.	D	INATIVA	Último	
3	6	1	7	2	05	02	3.6.1.7.2.05.02	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - CANCELAMENTO - MULTA	Registra os valores relativos ao cancelamento dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - multa.	D	INATIVA	Último	
3	6	1	7	2	05	03	3.6.1.7.2.05.03	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - CANCELAMENTO - JUROS	Registra os valores relativos ao cancelamento dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - juros.	D	INATIVA	Último	
3	6	1	7	2	05	04	3.6.1.7.2.05.04	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - CANCELAMENTO - ATUALIZAÇÃO MONETARIA	Registra os valores relativos ao cancelamento dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - atualização monetária.	D	INATIVA	Último	
3	6	1	7	2	05	05	3.6.1.7.2.05.05	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - ANISTIA/REMISSAO - PRINCIPAL	Registra os valores relativos a anistia/remissão dos créditos inscritos na dívida ativa tributária - principal.	D	INATIVA	Último	
3	6	1	7	2	05	06	3.6.1.7.2.05.06	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - ANISTIA/REMISSAO - MULTA	Registra os valores relativos a anistia/remissão dos créditos inscritos na dívida ativa tributária - multa.	D	INATIVA	Último	
3	6	1	7	2	05	07	3.6.1.7.2.05.07	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - ANISTIA/REMISSAO - JUROS	Registra os valores relativos a anistia/remissão dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - juros.	D	INATIVA	Último	
3	6	1	7	2	05	08	3.6.1.7.2.05.08	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - ANISTIA/REMISSAO - ATUALIZAÇÃO MONETARIA	Registra os valores relativos as anistias/remissões dos créditos inscritos na dívida ativa tributária - atualização monetária.	D	INATIVA	Último	
3	6	1	7	2	05	09	3.6.1.7.2.05.09	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - ADJUDICAÇÃO - PRINCIPAL	Registra os valores relativos a adjudicação de créditos inscritos em dívida ativa tributária - principal.	D	INATIVA	Último	
3	6	1	7	2	05	10	3.6.1.7.2.05.10	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - ADJUDICAÇÃO - MULTA	Registra os valores relativos a adjudicação dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - multa.	D	INATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
3	6	1	7	2	05	11	3.6.1.7.2.05.11	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - ADJUDICAÇÃO - JUROS	Registra os valores relativos as adjudicações dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - juros.	D	INATIVA	Último	
3	6	1	7	2	05	12	3.6.1.7.2.05.12	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - ADJUDICAÇÃO - ATUALIZAÇÃO MONETARIA	Registra os valores relativos a adjudicação dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - atualização monetária.	D	INATIVA	Último	
3	6	1	7	2	05	13	3.6.1.7.2.05.13	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - ANULAÇÃO - PRINCIPAL	Registra os valores relativos a anulação de créditos inscritos em dívida ativa tributária - principal.	D	INATIVA	Último	
3	6	1	7	2	05	14	3.6.1.7.2.05.14	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - ANULAÇÃO - MULTA	Registra os valores relativos a anulação dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - multa.	D	INATIVA	Último	
3	6	1	7	2	05	15	3.6.1.7.2.05.15	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - ANULAÇÃO - JUROS	Registra os valores relativos as anulações dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - juros.	D	INATIVA	Último	
3	6	1	7	2	05	16	3.6.1.7.2.05.16	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - ANULAÇÃO - ATUALIZAÇÃO MONETARIA	Registra os valores relativos a anulação dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - atualização monetária.	D	INATIVA	Último	
3	6	1	7	2	05	17	3.6.1.7.2.05.17	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE - PRINCIPAL	Registra os valores relativos a prescrição intercorrente dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - principal.	D	INATIVA	Último	
3	6	1	7	2	05	18	3.6.1.7.2.05.18	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE - MULTA	Registra os valores relativos a prescrição intercorrente dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - multa.	D	INATIVA	Último	
3	6	1	7	2	05	19	3.6.1.7.2.05.19	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE - JUROS	Registra os valores relativos a prescrição intercorrente dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - juros.	D	INATIVA	Último	
3	6	1	7	2	05	20	3.6.1.7.2.05.20	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE- ATUALIZAÇÃO MONETARIA	Registra os valores relativos a prescrição intercorrente dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - atualização monetária.	D	INATIVA	Último	
3	6	1	7	2	05	21	3.6.1.7.2.05.21	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - EXTINÇÃO - PRINCIPAL	Registra os valores relativos a extinção de créditos inscritos em dívida ativa tributária - principal.	D	INATIVA	Último	
3	6	1	7	2	05	22	3.6.1.7.2.05.22	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - EXTINÇÃO - MULTA	Registra os valores relativos a extinção dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - multa.	D	INATIVA	Último	
3	6	1	7	2	05	23	3.6.1.7.2.05.23	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - EXTINÇÃO - JUROS	Registra os valores relativos as extinções dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - juros.	D	INATIVA	Último	
3	6	1	7	2	05	24	3.6.1.7.2.05.24	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - EXTINÇÃO - ATUALIZAÇÃO MONETARIA	Registra os valores relativos a extinção dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - atualização monetária.	D	INATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
3	6	1	7	2	05	25	3.6.1.7.2.05.25	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - ABATIMENTO/DESCONTO - PRINCIPAL	Registra os valores relativos ao abatimento/desconto dos créditos inscritos na dívida ativa tributária - principal.	D	INATIVA	Último	
3	6	1	7	2	05	26	3.6.1.7.2.05.26	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - ABATIMENTO/DESCONTO - MULTA	Registra os valores relativos ao abatimento/desconto dos créditos inscritos na dívida ativa tributária - multa.	D	INATIVA	Último	
3	6	1	7	2	05	27	3.6.1.7.2.05.27	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - ABATIMENTO/DESCONTO - JUROS	Registra os valores relativos ao abatimento/desconto dos créditos inscritos na dívida ativa tributária - juros.	D	INATIVA	Último	
3	6	1	7	2	05	28	3.6.1.7.2.05.28	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - ABATIMENTO/DESCONTO - ATUALIZ. MONETARIA	Registra os valores relativos ao abatimento/desconto dos créditos inscritos na dívida ativa tributária - atualizaÇÃO monetária	D	INATIVA	Último	
3	6	1	7	2	06	00	3.6.1.7.2.06.00	AJUSTE PARA PERDAS EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	Registra a variação patrimonial diminutiva com ajuste para perdas em dívida ativa não tributária.	D	ATIVA	Último	
3	6	1	7	2	99	00	3.6.1.7.2.99.00	AJUSTE PARA PERDAS DE DEMAIS CRÉDITOS A RECEBER	Registra a variação patrimonial diminutiva com ajuste para perdas em outros créditos, não especificados acima, por inadimplência ou outros fatores que impossibilitam o recebimento de créditos, por exemplo, ajuste para créditos de liquidação duvidosa.	D	ATIVA	Último	
3	6	1	7	3	00	00	3.6.1.7.3.00.00	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIOS - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende a variação patrimonial diminutiva com ajuste de perdas de créditos por inadimplência ou outros fatores que impossibilitam o recebimento de créditos. Compreende também a variação patrimonial diminutiva com ajuste de perdas em investimentos e aplicações temporários, não destinados à negociação e que não façam parte das atividades operacionais da entidade, resgatáveis no curto e no longo prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	D	ATIVA	Superior	
3	6	1	7	3	01	00	3.6.1.7.3.01.00	AJUSTE PARA PERDAS EM CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	Registra a variação patrimonial diminutiva com ajuste para perdas em créditos tributários.	D	ATIVA	Último	
3	6	1	7	3	02	00	3.6.1.7.3.02.00	AJUSTE PARA PERDAS EM CLIENTES	Registra a variação patrimonial diminutiva com ajuste para perdas créditos relativos a clientes.	D	ATIVA	Último	
3	6	1	7	3	03	00	3.6.1.7.3.03.00	AJUSTE PARA PERDAS EM CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	Registra a variação patrimonial diminutiva com ajuste para perdas em créditos de transferências a receber.	D	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
3	6	1	7	3	04	00	3.6.1.7.3.04.00	AJUSTE PARA PERDAS EM EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	Registra a variação patrimonial diminutiva com ajuste para perdas em empréstimos e financiamentos concedidos.	D	ATIVA	Último	
3	6	1	7	3	05	00	3.6.1.7.3.05.00	AJUSTE PARA PERDAS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	Compreende a variação patrimonial diminutiva com ajuste para perdas em créditos da dívida ativa tributária.	D	ATIVA	Superior	
3	6	1	7	3	05	01	3.6.1.7.3.05.01	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - CANCELAMENTO - PRINCIPAL	Registra os valores relativos ao cancelamento de créditos inscritos em dívida ativa tributária - principal.	D	INATIVA	Último	
3	6	1	7	3	05	02	3.6.1.7.3.05.02	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - CANCELAMENTO - MULTA	Registra os valores relativos ao cancelamento dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - multa.	D	INATIVA	Último	
3	6	1	7	3	05	03	3.6.1.7.3.05.03	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - CANCELAMENTO - JUROS	Registra os valores relativos ao cancelamento dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - juros.	D	INATIVA	Último	
3	6	1	7	3	05	04	3.6.1.7.3.05.04	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - CANCELAMENTO - ATUALIZAÇÃO MONETARIA	Registra os valores relativos ao cancelamento dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - atualização monetária.	D	INATIVA	Último	
3	6	1	7	3	05	05	3.6.1.7.3.05.05	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - ANISTIA/REMISSAO - PRINCIPAL	Registra os valores relativos a anistia/remissão dos créditos inscritos na dívida ativa tributária - principal.	D	INATIVA	Último	
3	6	1	7	3	05	06	3.6.1.7.3.05.06	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - ANISTIA/REMISSAO - MULTA	Registra os valores relativos a anistia/remissão dos créditos inscritos na dívida ativa tributária - multa.	D	INATIVA	Último	
3	6	1	7	3	05	07	3.6.1.7.3.05.07	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - ANISTIA/REMISSAO - JUROS	Registra os valores relativos a anistia/remissão dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - juros.	D	INATIVA	Último	
3	6	1	7	3	05	08	3.6.1.7.3.05.08	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - ANISTIA/REMISSAO - ATUALIZAÇÃO MONETARIA	Registra os valores relativos as anistias/remissões dos créditos inscritos na dívida ativa tributária - atualização monetária.	D	INATIVA	Último	
3	6	1	7	3	05	09	3.6.1.7.3.05.09	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - ADJUDICAÇÃO - PRINCIPAL	Registra os valores relativos a adjudicação de créditos inscritos em dívida ativa tributária - principal.	D	INATIVA	Último	
3	6	1	7	3	05	10	3.6.1.7.3.05.10	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - ADJUDICAÇÃO - MULTA	Registra os valores relativos a adjudicação dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - multa.	D	INATIVA	Último	
3	6	1	7	3	05	11	3.6.1.7.3.05.11	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - ADJUDICAÇÃO - JUROS	Registra os valores relativos as adjudicações dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - juros.	D	INATIVA	Último	
3	6	1	7	3	05	12	3.6.1.7.3.05.12	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - ADJUDICAÇÃO - ATUALIZAÇÃO MONETARIA	Registra os valores relativos a adjudicação dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - atualização monetária.	D	INATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
3	6	1	7	3	05	13	3.6.1.7.3.05.13	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - ANULAÇÃO - PRINCIPAL	Registra os valores relativos a anulação de créditos inscritos em dívida ativa tributária - principal.	D	INATIVA	Último	
3	6	1	7	3	05	14	3.6.1.7.3.05.14	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - ANULAÇÃO - MULTA	Registra os valores relativos a anulação dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - multa.	D	INATIVA	Último	
3	6	1	7	3	05	15	3.6.1.7.3.05.15	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - ANULAÇÃO - JUROS	Registra os valores relativos as anulações dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - juros.	D	INATIVA	Último	
3	6	1	7	3	05	16	3.6.1.7.3.05.16	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - ANULAÇÃO - ATUALIZAÇÃO MONETARIA	Registra os valores relativos a anulação dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - atualização monetária.	D	INATIVA	Último	
3	6	1	7	3	05	17	3.6.1.7.3.05.17	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE - PRINCIPAL	Registra os valores relativos a prescrição intercorrente dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - principal.	D	INATIVA	Último	
3	6	1	7	3	05	18	3.6.1.7.3.05.18	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE - MULTA	Registra os valores relativos a prescrição intercorrente dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - multa.	D	INATIVA	Último	
3	6	1	7	3	05	19	3.6.1.7.3.05.19	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE - JUROS	Registra os valores relativos a prescrição intercorrente dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - juros.	D	INATIVA	Último	
3	6	1	7	3	05	20	3.6.1.7.3.05.20	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE- ATUALIZAÇÃO MONETARIA	Registra os valores relativos a prescrição intercorrente dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - atualização monetária.	D	INATIVA	Último	
3	6	1	7	3	05	21	3.6.1.7.3.05.21	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - EXTINÇÃO - PRINCIPAL	Registra os valores relativos a extinção de créditos inscritos em dívida ativa tributária - principal.	D	INATIVA	Último	
3	6	1	7	3	05	22	3.6.1.7.3.05.22	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - EXTINÇÃO - MULTA	Registra os valores relativos a extinção dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - multa.	D	INATIVA	Último	
3	6	1	7	3	05	23	3.6.1.7.3.05.23	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - EXTINÇÃO - JUROS	Registra os valores relativos as extinções dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - juros.	D	INATIVA	Último	
3	6	1	7	3	05	24	3.6.1.7.3.05.24	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - EXTINÇÃO - ATUALIZAÇÃO MONETARIA	Registra os valores relativos a extinção dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - atualização monetária.	D	INATIVA	Último	
3	6	1	7	3	05	25	3.6.1.7.3.05.25	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - ABATIMENTO/DESCONTO - PRINCIPAL	Registra os valores relativos ao abatimento/desconto dos créditos inscritos na dívida ativa tributária - principal.	D	INATIVA	Último	
3	6	1	7	3	05	26	3.6.1.7.3.05.26	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - ABATIMENTO/DESCONTO - MULTA	Registra os valores relativos ao abatimento/desconto dos créditos inscritos na dívida ativa tributária - multa.	D	INATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
3	6	1	7	3	05	27	3.6.1.7.3.05.27	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - ABATIMENTO/DESCONTO - JUROS	Registra os valores relativos ao abatimento/desconto dos créditos inscritos na dívida ativa tributária - juros.	D	INATIVA	Último	
3	6	1	7	3	05	28	3.6.1.7.3.05.28	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - ABATIMENTO/DESCONTO - ATUALIZ. MONETARIA	Registra os valores relativos ao abatimento/desconto dos créditos inscritos na dívida ativa tributária - atualizaÇÃO monetária	D	INATIVA	Último	
3	6	1	7	3	06	00	3.6.1.7.3.06.00	AJUSTE PARA PERDAS EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	Registra a variação patrimonial diminutiva com ajuste para perdas em dívida ativa não tributária.	D	ATIVA	Último	
3	6	1	7	3	99	00	3.6.1.7.3.99.00	AJUSTE PARA PERDAS DE DEMAIS CRÉDITOS A RECEBER	Registra a variação patrimonial diminutiva com ajuste para perdas em outros créditos, não especificados acima, por inadimplência ou outros fatores que impossibilitam o recebimento de créditos, por exemplo, ajuste para créditos de liquidação duvidosa.	D	ATIVA	Último	
3	6	1	7	4	00	00	3.6.1.7.4.00.00	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIOS - INTER OFSS - ESTADO	Compreende a variação patrimonial diminutiva com ajuste de perdas de créditos por inadimplência ou outros fatores que impossibilitam o recebimento de créditos. Compreende também a variação patrimonial diminutiva com ajuste de perdas em investimentos e aplicações temporários, não destinados à negociação e que não façam parte das atividades operacionais da entidade, resgatáveis no curto e no longo prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	D	ATIVA	Superior	
3	6	1	7	4	01	00	3.6.1.7.4.01.00	AJUSTE PARA PERDAS EM CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	Registra a variação patrimonial diminutiva com ajuste para perdas em créditos tributários.	D	ATIVA	Último	
3	6	1	7	4	02	00	3.6.1.7.4.02.00	AJUSTE PARA PERDAS EM CLIENTES	Registra a variação patrimonial diminutiva com ajuste para perdas créditos relativos a clientes.	D	ATIVA	Último	
3	6	1	7	4	03	00	3.6.1.7.4.03.00	AJUSTE PARA PERDAS EM CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	Registra a variação patrimonial diminutiva com ajuste para perdas em créditos de transferências a receber.	D	ATIVA	Último	
3	6	1	7	4	04	00	3.6.1.7.4.04.00	AJUSTE PARA PERDAS EM EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	Registra a variação patrimonial diminutiva com ajuste para perdas em empréstimos e financiamentos concedidos.	D	ATIVA	Último	
3	6	1	7	4	05	00	3.6.1.7.4.05.00	AJUSTE PARA PERDAS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	Compreende a variação patrimonial diminutiva com ajuste para perdas em créditos da dívida ativa tributária.	D	ATIVA	Superior	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
3	6	1	7	4	05	01	3.6.1.7.4.05.01	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - CANCELAMENTO - PRINCIPAL	Registra os valores relativos ao cancelamento de créditos inscritos em dívida ativa tributária - principal.	D	INATIVA	Último	
3	6	1	7	4	05	02	3.6.1.7.4.05.02	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - CANCELAMENTO - MULTA	Registra os valores relativos ao cancelamento dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - multa.	D	INATIVA	Último	
3	6	1	7	4	05	03	3.6.1.7.4.05.03	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - CANCELAMENTO - JUROS	Registra os valores relativos ao cancelamento dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - juros.	D	INATIVA	Último	
3	6	1	7	4	05	04	3.6.1.7.4.05.04	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - CANCELAMENTO - ATUALIZAÇÃO MONETARIA	Registra os valores relativos ao cancelamento dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - atualização monetária.	D	INATIVA	Último	
3	6	1	7	4	05	05	3.6.1.7.4.05.05	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - ANISTIA/REMISSAO - PRINCIPAL	Registra os valores relativos a anistia/remissão dos créditos inscritos na dívida ativa tributária - principal.	D	INATIVA	Último	
3	6	1	7	4	05	06	3.6.1.7.4.05.06	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - ANISTIA/REMISSAO - MULTA	Registra os valores relativos a anistia/remissão dos créditos inscritos na dívida ativa tributária - multa.	D	INATIVA	Último	
3	6	1	7	4	05	07	3.6.1.7.4.05.07	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - ANISTIA/REMISSAO - JUROS	Registra os valores relativos a anistia/remissão dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - juros.	D	INATIVA	Último	
3	6	1	7	4	05	08	3.6.1.7.4.05.08	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - ANISTIA/REMISSAO - ATUALIZAÇÃO MONETARIA	Registra os valores relativos as anistias/remissões dos créditos inscritos na dívida ativa tributária - atualização monetária.	D	INATIVA	Último	
3	6	1	7	4	05	09	3.6.1.7.4.05.09	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - ADJUDICAÇÃO - PRINCIPAL	Registra os valores relativos a adjudicação de créditos inscritos em dívida ativa tributária - principal.	D	INATIVA	Último	
3	6	1	7	4	05	10	3.6.1.7.4.05.10	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - ADJUDICAÇÃO - MULTA	Registra os valores relativos a adjudicação dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - multa.	D	INATIVA	Último	
3	6	1	7	4	05	11	3.6.1.7.4.05.11	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - ADJUDICAÇÃO - JUROS	Registra os valores relativos as adjudicações dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - juros.	D	INATIVA	Último	
3	6	1	7	4	05	12	3.6.1.7.4.05.12	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - ADJUDICAÇÃO - ATUALIZAÇÃO MONETARIA	Registra os valores relativos a adjudicação dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - atualização monetária.	D	INATIVA	Último	
3	6	1	7	4	05	13	3.6.1.7.4.05.13	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - ANULAÇÃO - PRINCIPAL	Registra os valores relativos a anulação de créditos inscritos em dívida ativa tributária - principal.	D	INATIVA	Último	
3	6	1	7	4	05	14	3.6.1.7.4.05.14	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - ANULAÇÃO - MULTA	Registra os valores relativos a anulação dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - multa.	D	INATIVA	Último	
3	6	1	7	4	05	15	3.6.1.7.4.05.15	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - ANULAÇÃO - JUROS	Registra os valores relativos as anulações dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - juros.	D	INATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
3	6	1	7	4	05	16	3.6.1.7.4.05.16	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - ANULAÇÃO - ATUALIZAÇÃO MONETARIA	Registra os valores relativos a anulação dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - atualização monetária.	D	INATIVA	Último	
3	6	1	7	4	05	17	3.6.1.7.4.05.17	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE - PRINCIPAL	Registra os valores relativos a prescrição intercorrente dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - principal.	D	INATIVA	Último	
3	6	1	7	4	05	18	3.6.1.7.4.05.18	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE - MULTA	Registra os valores relativos a prescrição intercorrente dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - multa.	D	INATIVA	Último	
3	6	1	7	4	05	19	3.6.1.7.4.05.19	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE - JUROS	Registra os valores relativos a prescrição intercorrente dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - juros.	D	INATIVA	Último	
3	6	1	7	4	05	20	3.6.1.7.4.05.20	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE- ATUALIZAÇÃO MONETARIA	Registra os valores relativos a prescrição intercorrente dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - atualização monetária.	D	INATIVA	Último	
3	6	1	7	4	05	21	3.6.1.7.4.05.21	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - EXTINÇÃO - PRINCIPAL	Registra os valores relativos a extinção de créditos inscritos em dívida ativa tributária - principal.	D	INATIVA	Último	
3	6	1	7	4	05	22	3.6.1.7.4.05.22	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - EXTINÇÃO - MULTA	Registra os valores relativos a extinção dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - multa.	D	INATIVA	Último	
3	6	1	7	4	05	23	3.6.1.7.4.05.23	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - EXTINÇÃO - JUROS	Registra os valores relativos as extinções dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - juros.	D	INATIVA	Último	
3	6	1	7	4	05	24	3.6.1.7.4.05.24	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - EXTINÇÃO - ATUALIZAÇÃO MONETARIA	Registra os valores relativos a extinção dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - atualização monetária.	D	INATIVA	Último	
3	6	1	7	4	05	25	3.6.1.7.4.05.25	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - ABATIMENTO/DESCONTO - PRINCIPAL	Registra os valores relativos ao abatimento/desconto dos créditos inscritos na dívida ativa tributária - principal.	D	INATIVA	Último	
3	6	1	7	4	05	26	3.6.1.7.4.05.26	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - ABATIMENTO/DESCONTO - MULTA	Registra os valores relativos ao abatimento/desconto dos créditos inscritos na dívida ativa tributária - multa.	D	INATIVA	Último	
3	6	1	7	4	05	27	3.6.1.7.4.05.27	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - ABATIMENTO/DESCONTO - JUROS	Registra os valores relativos ao abatimento/desconto dos créditos inscritos na dívida ativa tributária - juros.	D	INATIVA	Último	
3	6	1	7	4	05	28	3.6.1.7.4.05.28	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - ABATIMENTO/DESCONTO - ATUALIZ. MONETARIA	Registra os valores relativos ao abatimento/desconto dos créditos inscritos na dívida ativa tributária - atualizaÇÃO monetária	D	INATIVA	Último	
3	6	1	7	4	06	00	3.6.1.7.4.06.00	AJUSTE PARA PERDAS EM DÍVIDA ATIVA NÃO	Registra a variação patrimonial diminutiva com ajuste para perdas em dívida ativa não tributária.	D	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
								TRIBUTÁRIA					
3	6	1	7	4	99	00	3.6.1.7.4.99.00	AJUSTE PARA PERDAS DE DEMAIS CRÉDITOS A RECEBER	Registra a variação patrimonial diminutiva com ajuste para perdas em outros créditos, não especificados acima, por inadimplência ou outros fatores que impossibilitam o recebimento de créditos, por exemplo, ajuste para créditos de liquidação duvidosa.	D	ATIVA	Último	
3	6	1	7	5	00	00	3.6.1.7.5.00.00	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIOS- INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende a variação patrimonial diminutiva com ajuste de perdas de créditos por inadimplência ou outros fatores que impossibilitam o recebimento de créditos. Compreende também a variação patrimonial diminutiva com ajuste de perdas em investimentos e aplicações temporários, não destinados à negociação e que não façam parte das atividades operacionais da entidade, resgatáveis no curto e no longo prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	D	ATIVA	Superior	
3	6	1	7	5	01	00	3.6.1.7.5.01.00	AJUSTE PARA PERDAS EM CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	Registra a variação patrimonial diminutiva com ajuste para perdas em créditos tributários.	D	ATIVA	Último	
3	6	1	7	5	02	00	3.6.1.7.5.02.00	AJUSTE PARA PERDAS EM CLIENTES	Registra a variação patrimonial diminutiva com ajuste para perdas créditos relativos a clientes.	D	ATIVA	Último	
3	6	1	7	5	03	00	3.6.1.7.5.03.00	AJUSTE PARA PERDAS EM CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	Registra a variação patrimonial diminutiva com ajuste para perdas em créditos de transferências a receber.	D	ATIVA	Último	
3	6	1	7	5	04	00	3.6.1.7.5.04.00	AJUSTE PARA PERDAS EM EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	Registra a variação patrimonial diminutiva com ajuste para perdas em empréstimos e financiamentos concedidos.	D	ATIVA	Último	
3	6	1	7	5	05	00	3.6.1.7.5.05.00	AJUSTE PARA PERDAS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	Compreende a variação patrimonial diminutiva com ajuste para perdas em créditos da dívida ativa tributária.	D	ATIVA	Superior	
3	6	1	7	5	05	01	3.6.1.7.5.05.01	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - CANCELAMENTO - PRINCIPAL	Registra os valores relativos ao cancelamento de créditos inscritos em dívida ativa tributária - principal.	D	INATIVA	Último	
3	6	1	7	5	05	02	3.6.1.7.5.05.02	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - CANCELAMENTO - MULTA	Registra os valores relativos ao cancelamento dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - multa.	D	INATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
3	6	1	7	5	05	03	3.6.1.7.5.05.03	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - CANCELAMENTO - JUROS	Registra os valores relativos ao cancelamento dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - juros.	D	INATIVA	Último	
3	6	1	7	5	05	04	3.6.1.7.5.05.04	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - CANCELAMENTO - ATUALIZAÇÃO MONETARIA	Registra os valores relativos ao cancelamento dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - atualização monetária.	D	INATIVA	Último	
3	6	1	7	5	05	05	3.6.1.7.5.05.05	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - ANISTIA/REMISSAO - PRINCIPAL	Registra os valores relativos a anistia/remissão dos créditos inscritos na dívida ativa tributária - principal.	D	INATIVA	Último	
3	6	1	7	5	05	06	3.6.1.7.5.05.06	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - ANISTIA/REMISSAO - MULTA	Registra os valores relativos a anistia/remissão dos créditos inscritos na dívida ativa tributária - multa.	D	INATIVA	Último	
3	6	1	7	5	05	07	3.6.1.7.5.05.07	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - ANISTIA/REMISSAO - JUROS	Registra os valores relativos a anistia/remissão dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - juros.	D	INATIVA	Último	
3	6	1	7	5	05	08	3.6.1.7.5.05.08	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - ANISTIA/REMISSAO - ATUALIZAÇÃO MONETARIA	Registra os valores relativos as anistias/remissões dos créditos inscritos na dívida ativa tributária - atualização monetária.	D	INATIVA	Último	
3	6	1	7	5	05	09	3.6.1.7.5.05.09	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - ADJUDICAÇÃO - PRINCIPAL	Registra os valores relativos a adjudicação de créditos inscritos em dívida ativa tributária - principal.	D	INATIVA	Último	
3	6	1	7	5	05	10	3.6.1.7.5.05.10	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - ADJUDICAÇÃO - MULTA	Registra os valores relativos a adjudicação dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - multa.	D	INATIVA	Último	
3	6	1	7	5	05	11	3.6.1.7.5.05.11	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - ADJUDICAÇÃO - JUROS	Registra os valores relativos as adjudicações dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - juros.	D	INATIVA	Último	
3	6	1	7	5	05	12	3.6.1.7.5.05.12	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - ADJUDICAÇÃO - ATUALIZAÇÃO MONETARIA	Registra os valores relativos a adjudicação dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - atualização monetária.	D	INATIVA	Último	
3	6	1	7	5	05	13	3.6.1.7.5.05.13	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - ANULAÇÃO - PRINCIPAL	Registra os valores relativos a anulação de créditos inscritos em dívida ativa tributária - principal.	D	INATIVA	Último	
3	6	1	7	5	05	14	3.6.1.7.5.05.14	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - ANULAÇÃO - MULTA	Registra os valores relativos a anulação dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - multa.	D	INATIVA	Último	
3	6	1	7	5	05	15	3.6.1.7.5.05.15	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - ANULAÇÃO - JUROS	Registra os valores relativos as anulações dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - juros.	D	INATIVA	Último	
3	6	1	7	5	05	16	3.6.1.7.5.05.16	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - ANULAÇÃO - ATUALIZAÇÃO MONETARIA	Registra os valores relativos a anulação dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - atualização monetária.	D	INATIVA	Último	
3	6	1	7	5	05	17	3.6.1.7.5.05.17	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE -	Registra os valores relativos a prescrição intercorrente dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - principal.	D	INATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
								PRINCIPAL					
3	6	1	7	5	05	18	3.6.1.7.5.05.18	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE - MULTA	Registra os valores relativos a prescrição intercorrente dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - multa.	D	INATIVA	Último	
3	6	1	7	5	05	19	3.6.1.7.5.05.19	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE - JUROS	Registra os valores relativos a prescrição intercorrente dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - juros.	D	INATIVA	Último	
3	6	1	7	5	05	20	3.6.1.7.5.05.20	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE- ATUALIZAÇÃO MONETARIA	Registra os valores relativos a prescrição intercorrente dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - atualização monetária.	D	INATIVA	Último	
3	6	1	7	5	05	21	3.6.1.7.5.05.21	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - EXTINÇÃO - PRINCIPAL	Registra os valores relativos a extinção de créditos inscritos em dívida ativa tributária - principal.	D	INATIVA	Último	
3	6	1	7	5	05	22	3.6.1.7.5.05.22	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - EXTINÇÃO - MULTA	Registra os valores relativos a extinção dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - multa.	D	INATIVA	Último	
3	6	1	7	5	05	23	3.6.1.7.5.05.23	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - EXTINÇÃO - JUROS	Registra os valores relativos as extinções dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - juros.	D	INATIVA	Último	
3	6	1	7	5	05	24	3.6.1.7.5.05.24	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - EXTINÇÃO - ATUALIZAÇÃO MONETARIA	Registra os valores relativos a extinção dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - atualização monetária.	D	INATIVA	Último	
3	6	1	7	5	05	25	3.6.1.7.5.05.25	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - ABATIMENTO/DESCONTO - PRINCIPAL	Registra os valores relativos ao abatimento/desconto dos créditos inscritos na dívida ativa tributária - principal.	D	INATIVA	Último	
3	6	1	7	5	05	26	3.6.1.7.5.05.26	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - ABATIMENTO/DESCONTO - MULTA	Registra os valores relativos ao abatimento/desconto dos créditos inscritos na dívida ativa tributária - multa.	D	INATIVA	Último	
3	6	1	7	5	05	27	3.6.1.7.5.05.27	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - ABATIMENTO/DESCONTO - JUROS	Registra os valores relativos ao abatimento/desconto dos créditos inscritos na dívida ativa tributária - juros.	D	INATIVA	Último	
3	6	1	7	5	05	28	3.6.1.7.5.05.28	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - ABATIMENTO/DESCONTO - ATUALIZ. MONETARIA	Registra os valores relativos ao abatimento/desconto dos créditos inscritos na dívida ativa tributária - atualizacao monetária	D	INATIVA	Último	
3	6	1	7	5	06	00	3.6.1.7.5.06.00	AJUSTE PARA PERDAS EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	Registra a variação patrimonial diminutiva com ajuste para perdas em dívida ativa não tributária.	D	ATIVA	Último	
3	6	1	7	5	99	00	3.6.1.7.5.99.00	AJUSTE PARA PERDAS DE DEMAIS CRÉDITOS A RECEBER	Registra a variação patrimonial diminutiva com ajuste para perdas em outros créditos, não especificados acima, por inadimplência ou outros fatores que impossibilitam o recebimento de créditos, por exemplo, ajuste para	D	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									créditos de liquidação duvidosa.				
3	6	1	8	0	00	00	3.6.1.8.0.00.00	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE ESTOQUES	Compreende a variação patrimonial diminutiva com ajuste para redução a valor de mercado de estoques.	D	ATIVA	Superior	
3	6	1	8	1	00	00	3.6.1.8.1.00.00	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE ESTOQUES - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a variação patrimonial diminutiva com ajuste para perdas de estoques. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	ATIVA	Superior	
3	6	1	8	1	01	00	3.6.1.8.1.01.00	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE MERCADORIAS PARA REVENDA	Registra a variação patrimonial diminutiva com ajuste para perdas de mercadorias para revenda.	D	ATIVA	Último	
3	6	1	8	1	02	00	3.6.1.8.1.02.00	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE PRODUTOS E SERVIÇOS ACABADOS	Registra a variação patrimonial diminutiva com ajuste para perdas de produtos e serviços acabados.	D	ATIVA	Último	
3	6	1	8	1	03	00	3.6.1.8.1.03.00	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE PRODUTOS E SERVIÇOS EM ELABORAÇÃO	Registra a variação patrimonial diminutiva com ajuste para perdas de produtos e serviços em elaboração.	D	ATIVA	Último	
3	6	1	8	1	04	00	3.6.1.8.1.04.00	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE MATÉRIAS-PRIMAS	Registra a variação patrimonial diminutiva com ajuste para perdas de matérias-primas.	D	ATIVA	Último	
3	6	1	8	1	05	00	3.6.1.8.1.05.00	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE MATERIAIS EM TRÂNSITO	Registra a variação patrimonial diminutiva com ajuste para perdas de materiais em trânsito.	D	ATIVA	Último	
3	6	1	8	1	06	00	3.6.1.8.1.06.00	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE ALMOXARIFADO	Registra a variação patrimonial diminutiva com ajuste para perdas de almoxarifado.	D	ATIVA	Último	
3	6	1	8	1	07	00	3.6.1.8.1.07.00	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	Registra a variação patrimonial diminutiva com ajuste para perdas de adiantamentos a fornecedores.	D	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
3	6	1	8	1	08	00	3.6.1.8.1.08.00	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE OUTROS ESTOQUES	Registra a variação patrimonial diminutiva com ajuste para perdas de outros estoques.	D	ATIVA	Último	
3	6	2	0	0	00	00	3.6.2.0.0.00.00	PERDAS COM ALIENAÇÃO	Compreende a perda com alienação de ativos, ou seja, quando o valor alienado do ativo e menor que o seu valor contábil, de maneira que a diferença compreende a perda.	D	ATIVA	Superior	
3	6	2	1	0	00	00	3.6.2.1.0.00.00	PERDAS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS	Compreende a perda com alienação de investimentos, ou seja, quando o valor alienado do ativo e menor que o seu valor contábil, de maneira que a diferença compreende a perda.	D	ATIVA	Superior	
3	6	2	1	1	00	00	3.6.2.1.1.00.00	PERDAS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a perda com alienação de investimentos, ou seja, quando o valor alienado do ativo e menor que o seu valor contábil, de maneira que a diferença compreende a perda. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	ATIVA	Superior	
3	6	2	1	1	01	00	3.6.2.1.1.01.00	PERDAS COM ALIENAÇÃO DE PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	Registra a variação patrimonial diminutiva de perdas com alienação de participações permanentes.	D	ATIVA	Último	
3	6	2	1	1	02	00	3.6.2.1.1.02.00	PERDAS COM ALIENAÇÃO DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	Registra a variação patrimonial diminutiva de perdas com alienação de propriedades para investimento.	D	ATIVA	Último	
3	6	2	1	1	03	00	3.6.2.1.1.03.00	PERDAS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO	Registra a variação patrimonial diminutiva de perdas com alienação de investimentos do RPPS de longo prazo.	D	ATIVA	Último	
3	6	2	1	1	04	00	3.6.2.1.1.04.00	PERDAS COM ALIENAÇÃO DE DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	Registra a variação patrimonial diminutiva de perdas com alienação de demais investimentos permanentes.	D	ATIVA	Último	
3	6	2	1	2	00	00	3.6.2.1.2.00.00	PERDAS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS - INTRA OFSS	Compreende a perda com alienação de investimentos, ou seja, quando o valor alienado do ativo e menor que o seu valor contábil, de maneira que a diferença compreende a perda. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) do mesmo ente.	D	ATIVA	Último	
3	6	2	1	3	00	00	3.6.2.1.3.00.00	PERDAS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende a perda com alienação de investimentos, ou seja, quando o valor alienado do ativo e menor que o seu valor contábil, de maneira que a diferença compreende a perda. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da	D	ATIVA	Último	

Consulta via leitor de QR Code/Este Diário Oficial Eletrônico do TCMPA é GRATUITO e sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará na Internet, no endereço: https://www.tcm.pa.gov.br/servicos/diario-eletronico/.

TCMPA DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.				
3	6	2	1	4	00	00	3.6.2.1.4.00.00	PERDAS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS - INTER OFSS - ESTADO	Compreende a perda com alienação de investimentos, ou seja, quando o valor alienado do ativo e menor que o seu valor contábil, de maneira que a diferença compreende a perda. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	D	ATIVA	Último	
3	6	2	1	5	00	00	3.6.2.1.5.00.00	PERDAS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende a perda com alienação de investimentos, ou seja, quando o valor alienado do ativo e menor que o seu valor contábil, de maneira que a diferença compreende a perda. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	D	ATIVA	Último	
3	6	2	2	0	00	00	3.6.2.2.0.00.00	PERDAS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	Compreende a perda com alienação de ativos imobilizados, ou seja, quando o valor alienado do ativo e menor que o seu valor contábil, de maneira que a diferença compreende a perda.	D	ATIVA	Superior	
3	6	2	2	1	00	00	3.6.2.2.1.00.00	PERDAS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a perda com alienação de ativos imobilizados, ou seja, quando o valor alienado do ativo e menor que o seu valor contábil, de maneira que a diferença compreende a perda. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	ATIVA	Superior	
3	6	2	2	1	01	00	3.6.2.2.1.01.00	PERDAS COM ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS	Registra a variação patrimonial diminutiva de perdas com alienação de bens móveis.	D	ATIVA	Superior	
3	6	2	2	1	01	01	3.6.2.2.1.01.01	PERDAS COM ALIENAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	Registra a variação patrimonial diminutiva de perdas com alienação de máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas.	D	ATIVA	Último	
3	6	2	2	1	01	02	3.6.2.2.1.01.02	PERDAS COM ALIENAÇÃO DE BENS DE INFORMÁTICA	Registra a variação patrimonial diminutiva de perdas com alienação de bens de informática.	D	ATIVA	Último	
3	6	2	2	1	01	03	3.6.2.2.1.01.03	PERDAS COM ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	Registra a variação patrimonial diminutiva de perdas com alienação de móveis e utensílios.	D	ATIVA	Último	
3	6	2	2	1	01	04	3.6.2.2.1.01.04	PERDAS COM ALIENAÇÃO DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE	Registra a variação patrimonial diminutiva de perdas com alienação de materiais culturais, educacionais e de comunicação.	D	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
								COMUNICAÇÃO					
3	6	2	2	1	01	05	3.6.2.2.1.01.05	PERDAS COM ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	Registra a variação patrimonial diminutiva de perdas com alienação de veículos.	D	ATIVA	Último	
3	6	2	2	1	01	06	3.6.2.2.1.01.06	PERDAS COM ALIENAÇÃO DE PEÇAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO	Registra a variação patrimonial diminutiva de perdas com alienação de peças e conjuntos de reposição.	D	ATIVA	Último	
3	6	2	2	1	01	07	3.6.2.2.1.01.07	PERDAS COM ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS EM ANDAMENTO	Registra a variação patrimonial diminutiva de perdas com alienação de móveis em andamento.	D	ATIVA	Último	
3	6	2	2	1	01	08	3.6.2.2.1.01.08	PERDAS COM ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS EM ALMOXARIFADO	Registra a variação patrimonial diminutiva de perdas com alienação de bens móveis em almoxarifado.	D	ATIVA	Último	
3	6	2	2	1	01	09	3.6.2.2.1.01.09	PERDAS COM ALIENAÇÃO DE ARMAMENTOS	Registra a variação patrimonial diminutiva de perdas com alienação de armamentos.	D	ATIVA	Último	
3	6	2	2	1	01	10	3.6.2.2.1.01.10	PERDAS COM ALIENAÇÃO DE SEMOVENTES	Registra a variação patrimonial diminutiva de perdas com alienação de semoventes.	D	ATIVA	Último	
3	6	2	2	1	01	99	3.6.2.2.1.01.99	PERDAS COM ALIENAÇÃO DE DEMAIS BENS MÓVEIS	Registra a variação patrimonial diminutiva de perdas com alienação de demais bens móveis.	D	ATIVA	Último	
3	6	2	2	1	02	00	3.6.2.2.1.02.00	PERDAS COM ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	Registra a variação patrimonial diminutiva de perdas com alienação de bens imóveis.	D	ATIVA	Último	
3	6	2	3	0	00	00	3.6.2.3.0.00.00	PERDAS COM ALIENAÇÃO DE INTANGÍVEIS	Compreende a perda com alienação de ativos intangíveis, ou seja, quando o valor alienado do ativo e menor que o seu valor contábil, de maneira que a diferença compreende a perda.	D	ATIVA	Superior	
3	6	2	3	1	00	00	3.6.2.3.1.00.00	PERDAS COM ALIENAÇÃO DE INTANGÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	Registra a perda com alienação de ativos intangíveis, ou seja, quando o valor alienado do ativo e menor que o seu valor contábil, de maneira que a diferença compreende a perda. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	ATIVA	Superior	
3	6	2	3	1	01	00	3.6.2.3.1.01.00	PERDAS COM ALIENAÇÃO DE SOFTWARES	Registra a variação patrimonial diminutiva de perdas com alienação de softwares.	D	ATIVA	Último	
3	6	2	3	1	02	00	3.6.2.3.1.02.00	PERDAS COM ALIENAÇÃO DE MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS	Registra a variação patrimonial diminutiva de perdas com alienação de marcas, direitos e patentes industriais.	D	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
3	6	2	3	1	03	00	3.6.2.3.1.03.00	PERDAS COM ALIENAÇÃO DE DIREITO DE USO DE IMÓVEIS	Registra a variação patrimonial diminutiva de perdas com alienação de direito de uso de imóveis.	D	ATIVA	Último	
3	6	2	3	1	99	00	3.6.2.3.1.99.00	PERDAS COM ALIENAÇÃO DE DEMAIS INTANGÍVEIS	Registra a variação patrimonial diminutiva de perdas com alienação de intangíveis não classificados em itens anteriores.	D	ATIVA	Último	
3	6	2	9	0	00	00	3.6.2.9.0.00.00	PERDAS COM ALIENAÇÃO DE DEMAIS ATIVOS	Compreende a perda com alienação de demais ativos, não discriminados nas categorias anteriores, incluindo os investimentos do RPPS, quando o valor alienado do ativo e menor que o seu valor contábil, de maneira que a diferença compreende a perda.	D	ATIVA	Superior	
3	6	2	9	1	00	00	3.6.2.9.1.00.00	PERDAS COM ALIENAÇÃO DE DEMAIS ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	Registra a perda com alienação de demais ativos, não discriminados nas categorias anteriores, incluindo os investimentos do RPPS, quando o valor alienado do ativo e menor que o seu valor contábil, de maneira que a diferença compreende a perda. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	ATIVA	Último	
3	6	2	9	2	00	00	3.6.2.9.2.00.00	PERDAS COM ALIENAÇÃO DE DEMAIS ATIVOS - INTRA OFSS	Registra a perda com alienação de demais ativos, não discriminados nas categorias anteriores, incluindo os investimentos do RPPS, quando o valor alienado do ativo e menor que o seu valor contábil, de maneira que a diferença compreende a perda. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) do mesmo ente.	D	ATIVA	Último	
3	6	2	9	3	00	00	3.6.2.9.3.00.00	PERDAS COM ALIENAÇÃO DE DEMAIS ATIVOS - INTER OFSS - UNIÃO	Registra a perda com alienação de demais ativos, não discriminados nas categorias anteriores, incluindo os investimentos do RPPS, quando o valor alienado do ativo e menor que o seu valor contábil, de maneira que a diferença compreende a perda. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	D	ATIVA	Último	
3	6	2	9	4	00	00	3.6.2.9.4.00.00	PERDAS COM ALIENAÇÃO DE DEMAIS ATIVOS - INTER OFSS - ESTADO	Registra a perda com alienação de demais ativos, não discriminados nas categorias anteriores, incluindo os investimentos do RPPS, quando o valor alienado do ativo e menor que o seu valor contábil, de maneira que a diferença compreende a perda. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes	D	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.				
3	6	2	9	5	00	00	3.6.2.9.5.00.00	PERDAS COM ALIENAÇÃO DE DEMAIS ATIVOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Registra a perda com alienação de demais ativos, não discriminados nas categorias anteriores, incluindo os investimentos do RPPS, quando o valor alienado do ativo e menor que o seu valor contábil, de maneira que a diferença compreende a perda. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	D	ATIVA	Último	
3	6	3	0	0	00	00	3.6.3.0.0.00.00	PERDAS INVOLUNTÁRIAS	Compreendem o desfazimento físico involuntário do bem, como o que resulta de sinistros como incêndio e inundações.	D	ATIVA	Superior	
3	6	3	1	0	00	00	3.6.3.1.0.00.00	PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM IMOBILIZADO	Compreendem o desfazimento físico involuntário de bem do ativo imobilizado, como o que resulta de sinistros como incêndio e inundações.	D	ATIVA	Superior	
3	6	3	1	1	00	00	3.6.3.1.1.00.00	PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende o desfazimento físico involuntário de bem do ativo imobilizado, como o que resulta de sinistros como incêndio e inundações. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	ATIVA	Superior	
3	6	3	1	1	01	00	3.6.3.1.1.01.00	PERDAS INVOLUNTÁRIAS DE BENS MOVEIS	Registra a variação patrimonial diminutiva com perdas involuntárias de bens móveis.	D	ATIVA	Superior	
3	6	3	1	1	01	01	3.6.3.1.1.01.01	PERDAS INVOLUNTÁRIAS DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	Registra a variação patrimonial diminutiva com perdas involuntárias de máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas.	D	ATIVA	Último	
3	6	3	1	1	01	02	3.6.3.1.1.01.02	PERDAS INVOLUNTÁRIAS DE BENS DE INFORMÁTICA	Registra a variação patrimonial diminutiva com perdas involuntárias de bens de informática.	D	ATIVA	Último	
3	6	3	1	1	01	03	3.6.3.1.1.01.03	PERDAS INVOLUNTÁRIAS DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	Registra a variação patrimonial diminutiva com perdas involuntárias de móveis e utensílios.	D	ATIVA	Último	
3	6	3	1	1	01	04	3.6.3.1.1.01.04	PERDAS INVOLUNTÁRIAS DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	Registra a variação patrimonial diminutiva com perdas involuntárias de materiais culturais, educacionais e de comunicação.	D	ATIVA	Último	
3	6	3	1	1	01	05	3.6.3.1.1.01.05	PERDAS INVOLUNTÁRIAS DE VEÍCULOS	Registra a variação patrimonial diminutiva com perdas involuntárias de veículos.	D	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
3	6	3	1	1	01	06	3.6.3.1.1.01.06	PERDAS INVOLUNTÁRIAS DE PEÇAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO	Registra a variação patrimonial diminutiva com perdas involuntárias de peças e conjuntos de reposição.	D	ATIVA	Último	
3	6	3	1	1	01	07	3.6.3.1.1.01.07	PERDAS INVOLUNTÁRIAS DE BENS MÓVEIS EM ANDAMENTO	Registra a variação patrimonial diminutiva com perdas involuntárias de bens móveis em andamento.	D	ATIVA	Último	
3	6	3	1	1	01	08	3.6.3.1.1.01.08	PERDAS INVOLUNTÁRIAS DE BENS MÓVEIS EM ALMOXARIFADO	Registra a variação patrimonial diminutiva com perdas involuntárias de bens móveis em almoxarifado.	D	ATIVA	Último	
3	6	3	1	1	01	09	3.6.3.1.1.01.09	PERDAS INVOLUNTÁRIAS DE ARMAMENTOS	Registra a variação patrimonial diminutiva com perdas involuntárias de armamentos.	D	ATIVA	Último	
3	6	3	1	1	01	10	3.6.3.1.1.01.10	PERDAS INVOLUNTÁRIAS DE SEMOVENTES	Registra a variação patrimonial diminutiva com perdas involuntárias de semoventes.	D	ATIVA	Último	
3	6	3	1	1	01	99	3.6.3.1.1.01.99	PERDAS INVOLUNTÁRIAS DE DEMAIS BENS MÓVEIS	Registra a variação patrimonial diminutiva com perdas involuntárias de demais bens móveis.	D	ATIVA	Último	
3	6	3	1	1	02	00	3.6.3.1.1.02.00	PERDAS INVOLUNTÁRIAS DE BENS IMÓVEIS	Registra a variação patrimonial diminutiva com perdas involuntárias de bens imóveis.	D	ATIVA	Último	
3	6	3	2	0	00	00	3.6.3.2.0.00.00	PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM INTANGÍVEIS	Compreendem o desfazimento físico involuntário de bem do ativo intangível, como o que resulta de sinistros como incêndio e inundações.	D	ATIVA	Superior	
3	6	3	2	1	00	00	3.6.3.2.1.00.00	PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM INTANGÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	Registra o desfazimento físico involuntário de bem do ativo intangível, como o que resulta de sinistros como incêndio e inundações. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	ATIVA	Superior	
3	6	3	2	1	01	00	3.6.3.2.1.01.00	PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM SOFTWARES	Registra a variação patrimonial diminutiva com perdas involuntárias com softwares.	D	ATIVA	Último	
3	6	3	2	1	02	00	3.6.3.2.1.02.00	PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS	Registra a variação patrimonial diminutiva com perdas involuntárias com marcas, direitos e patentes industriais.	D	ATIVA	Último	
3	6	3	2	1	03	00	3.6.3.2.1.03.00	PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM DIREITO DE USO DE IMÓVEIS	Registra a variação patrimonial diminutiva com perdas involuntárias de direitos de uso de imóveis.	D	ATIVA	Último	
3	6	3	2	1	99	00	3.6.3.2.1.99.00	PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM DEMAIS INTANGÍVEIS	Registra a variação patrimonial diminutiva com perdas involuntárias de outros ativos intangíveis não classificados em itens anteriores.	D	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
3	6	3	3	0	00	00	3.6.3.3.0.00.00	PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM ESTOQUES	Compreendem o desfazimento físico involuntário de bem do estoque, como o que resulta de sinistros como incêndio e inundações.	D	ATIVA	Superior	
3	6	3	3	1	00	00	3.6.3.3.1.00.00	PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM ESTOQUES - CONSOLIDAÇÃO	Registra o desfazimento físico involuntário de bem do estoque, como o que resulta de sinistros como incêndio e inundações. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	ATIVA	Superior	
3	6	3	3	1	01	00	3.6.3.3.1.01.00	PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM MERCADORIAS PARA REVENDA	Registra a variação patrimonial diminutiva com perdas involuntárias de mercadorias para revendas.	D	ATIVA	Último	
3	6	3	3	1	02	00	3.6.3.3.1.02.00	PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM PRODUTOS E SERVIÇOS ACABADOS	Registra a variação patrimonial diminutiva com perdas involuntárias de produtos e serviços acabados.	D	ATIVA	Último	
3	6	3	3	1	03	00	3.6.3.3.1.03.00	PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM PRODUTOS E SERVIÇOS EM ELABORAÇÃO	Registra a variação patrimonial diminutiva com perdas involuntárias de produtos e serviços em elboração.	D	ATIVA	Último	
3	6	3	3	1	04	00	3.6.3.3.1.04.00	PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM MATÉRIAS-PRIMAS	Registra a variação patrimonial diminutiva com perdas involuntárias de matérias-primas.	D	ATIVA	Último	
3	6	3	3	1	05	00	3.6.3.3.1.05.00	PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM MATERIAIS EM TRÂNSITO	Registra a variação patrimonial diminutiva com perdas involuntárias de materiais em trânsito.	D	ATIVA	Último	
3	6	3	3	1	06	00	3.6.3.3.1.06.00	PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM ALMOXARIFADO	Registra a variação patrimonial diminutiva com perdas involuntárias de almoxarifado.	D	ATIVA	Último	
3	6	3	3	1	07	00	3.6.3.3.1.07.00	PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	Registra a variação patrimonial diminutiva com perdas involuntárias de adiantamentos a fornecedores.	D	ATIVA	Último	
3	6	3	3	1	99	00	3.6.3.3.1.99.00	PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM OUTROS ESTOQUES	Registra a variação patrimonial diminutiva com perdas involuntárias de outros estoques.	D	ATIVA	Último	
3	6	3	9	0	00	00	3.6.3.9.0.00.00	OUTRAS PERDAS INVOLUNTÁRIAS	Compreendem o desfazimento físico involuntário de outros bens, como as que resultam de sinistros como incêndio e inundações.	D	ATIVA	Superior	
3	6	3	9	1	00	00	3.6.3.9.1.00.00	OUTRAS PERDAS INVOLUNTÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende o desfazimento físico involuntário de outros bens, como as que resultam de sinistros como incêndio e inundações. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	ATIVA	Último	
3	6	4	0	0	00	00	3.6.4.0.0.00.00	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	Compreende a contrapartida de incorporação de passivo, como nos casos de extinção e fusão de entidades ou de	D	ATIVA	Superior	

Consulta via leitor de QR Code/Este Diário Oficial Eletrônico do TCMPA é GRATUITO e sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará na Internet, no endereço: https://www.tcm.pa.gov.br/servicos/diario-eletronico/.

TCMPA DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									restos a pagar com prescrição interrompida.				
3	6	4	1	0	00	00	3.6.4.1.0.00.00	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	Compreende a contrapartida de incorporação de passivo, como nos casos de extinção e fusão de entidades ou de restos a pagar com prescrição interrompida.	D	ATIVA	Superior	
3	6	4	1	1	00	00	3.6.4.1.1.00.00	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a variação patrimonial diminutiva com incorporação de passivo, como nos casos de extinção e fusão de entidades ou de restos a pagar com prescrição interrompida. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	ATIVA	Último	
3	6	4	1	2	00	00	3.6.4.1.2.00.00	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - INTRA OFSS	Compreende a variação patrimonial diminutiva com incorporação de passivo, como nos casos de extinção e fusão de entidades ou de restos a pagar com prescrição interrompida. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) do mesmo ente.	D	ATIVA	Último	
3	6	4	1	3	00	00	3.6.4.1.3.00.00	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende a variação patrimonial diminutiva com incorporação de passivo, como nos casos de extinção e fusão de entidades ou de restos a pagar com prescrição interrompida. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	D	ATIVA	Último	
3	6	4	1	4	00	00	3.6.4.1.4.00.00	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - INTER OFSS - ESTADO	Compreende a variação patrimonial diminutiva com incorporação de passivo, como nos casos de extinção e fusão de entidades ou de restos a pagar com prescrição interrompida. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	D	ATIVA	Último	
3	6	4	1	5	00	00	3.6.4.1.5.00.00	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende a variação patrimonial diminutiva com incorporação de passivo, como nos casos de extinção e fusão de entidades ou de restos a pagar com prescrição interrompida. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	D	ATIVA	Último	
3	6	5	0	0	00	00	3.6.5.0.0.00.00	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	Compreende a contrapartida de desincorporação de ativo, como nos casos de baixa de ativos inservíveis ou outros eventos sob controle da entidade.	D	ATIVA	Superior	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
3	6	5	0	1	01	01	3.6.5.0.1.01.01	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - CANCELAMENTO - PRINCIPAL	Registra os valores relativos ao cancelamento de créditos inscritos em dívida ativa tributária - principal.	D	INATIVA	Último	
3	6	5	0	1	01	02	3.6.5.0.1.01.02	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - CANCELAMENTO - MULTA	Registra os valores relativos ao cancelamento dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - multa.	D	INATIVA	Último	
3	6	5	0	1	01	03	3.6.5.0.1.01.03	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - CANCELAMENTO - JUROS	Registra os valores relativos ao cancelamento dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - juros.	D	INATIVA	Último	
3	6	5	0	1	01	04	3.6.5.0.1.01.04	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - CANCELAMENTO - ATUALIZAÇÃO MONETARIA	Registra os valores relativos ao cancelamento dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - atualização monetária.	D	INATIVA	Último	
3	6	5	0	1	01	05	3.6.5.0.1.01.05	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - ANISTIA/REMISSAO - PRINCIPAL	Registra os valores relativos a anistia/remissão dos créditos inscritos na dívida ativa tributária - principal.	D	INATIVA	Último	
3	6	5	0	1	01	06	3.6.5.0.1.01.06	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - ANISTIA/REMISSAO - MULTA	Registra os valores relativos a anistia/remissão dos créditos inscritos na dívida ativa tributária - multa.	D	INATIVA	Último	
3	6	5	0	1	01	07	3.6.5.0.1.01.07	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - ANISTIA/REMISSAO - JUROS	Registra os valores relativos a anistia/remissão dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - juros.	D	INATIVA	Último	
3	6	5	0	1	01	08	3.6.5.0.1.01.08	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - ANISTIA/REMISSAO - ATUALIZAÇÃO MONETARIA	Registra os valores relativos as anistias/remissões dos créditos inscritos na dívida ativa tributária - atualização monetária.	D	INATIVA	Último	
3	6	5	0	1	01	09	3.6.5.0.1.01.09	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - ADJUDICAÇÃO - PRINCIPAL	Registra os valores relativos a adjudicação de créditos inscritos em dívida ativa tributária - principal.	D	INATIVA	Último	
3	6	5	0	1	01	10	3.6.5.0.1.01.10	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - ADJUDICAÇÃO - MULTA	Registra os valores relativos a adjudicação dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - multa.	D	INATIVA	Último	
3	6	5	0	1	01	11	3.6.5.0.1.01.11	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - ADJUDICAÇÃO - JUROS	Registra os valores relativos as adjudicações dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - juros.	D	INATIVA	Último	
3	6	5	0	1	01	12	3.6.5.0.1.01.12	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - ADJUDICAÇÃO - ATUALIZAÇÃO MONETARIA	Registra os valores relativos a adjudicação dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - atualização monetária.	D	INATIVA	Último	
3	6	5	0	1	01	13	3.6.5.0.1.01.13	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - ANULAÇÃO - PRINCIPAL	Registra os valores relativos a anulação de créditos inscritos em dívida ativa tributária - principal.	D	INATIVA	Último	
3	6	5	0	1	01	14	3.6.5.0.1.01.14	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - ANULAÇÃO - MULTA	Registra os valores relativos a anulação dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - multa.	D	INATIVA	Último	
3	6	5	0	1	01	15	3.6.5.0.1.01.15	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - ANULAÇÃO - JUROS	Registra os valores relativos as anulações dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - juros.	D	INATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
3	6	5	0	1	01	16	3.6.5.0.1.01.16	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - ANULAÇÃO - ATUALIZAÇÃO MONETARIA	Registra os valores relativos a anulação dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - atualização monetária.	D	INATIVA	Último	
3	6	5	0	1	01	17	3.6.5.0.1.01.17	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE - PRINCIPAL	Registra os valores relativos a prescrição intercorrente dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - principal.	D	INATIVA	Último	
3	6	5	0	1	01	18	3.6.5.0.1.01.18	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE - MULTA	Registra os valores relativos a prescrição intercorrente dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - multa.	D	INATIVA	Último	
3	6	5	0	1	01	19	3.6.5.0.1.01.19	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE - JUROS	Registra os valores relativos a prescrição intercorrente dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - juros.	D	INATIVA	Último	
3	6	5	0	1	01	20	3.6.5.0.1.01.20	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE- ATUALIZAÇÃO MONETARIA	Registra os valores relativos a prescrição intercorrente dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - atualização monetária.	D	INATIVA	Último	
3	6	5	0	1	01	21	3.6.5.0.1.01.21	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - EXTINÇÃO - PRINCIPAL	Registra os valores relativos a extinção de créditos inscritos em dívida ativa tributária - principal.	D	INATIVA	Último	
3	6	5	0	1	01	22	3.6.5.0.1.01.22	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - EXTINÇÃO - MULTA	Registra os valores relativos a extinção dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - multa.	D	INATIVA	Último	
3	6	5	0	1	01	23	3.6.5.0.1.01.23	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - EXTINÇÃO - JUROS	Registra os valores relativos as extinções dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - juros.	D	INATIVA	Último	
3	6	5	0	1	01	24	3.6.5.0.1.01.24	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - EXTINÇÃO - ATUALIZAÇÃO MONETARIA	Registra os valores relativos a extinção dos créditos inscritos em dívida ativa tributária - atualização monetária.	D	INATIVA	Último	
3	6	5	0	1	01	25	3.6.5.0.1.01.25	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - ABATIMENTO/DESCONTO - PRINCIPAL	Registra os valores relativos ao abatimento/desconto dos créditos inscritos na dívida ativa tributária - principal.	D	INATIVA	Último	
3	6	5	0	1	01	26	3.6.5.0.1.01.26	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - ABATIMENTO/DESCONTO - MULTA	Registra os valores relativos ao abatimento/desconto dos créditos inscritos na dívida ativa tributária - multa.	D	INATIVA	Último	
3	6	5	0	1	01	27	3.6.5.0.1.01.27	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - ABATIMENTO/DESCONTO - JUROS	Registra os valores relativos ao abatimento/desconto dos créditos inscritos na dívida ativa tributária - juros.	D	INATIVA	Último	
3	6	5	0	1	01	28	3.6.5.0.1.01.28	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - ABATIMENTO/DESCONTO - ATUALIZ. MONETARIA	Registra os valores relativos ao abatimento/desconto dos créditos inscritos na dívida ativa tributária - atualização monetária	D	INATIVA	Último	
3	6	5	1	0	00	00	3.6.5.1.0.00.00	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	Compreende a contrapartida de desincorporação de ativo, como nos casos de baixa de ativos inservíveis ou outros	D	ATIVA	Superior	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									eventos sob controle da entidade.				
3	6	5	1	1	00	00	3.6.5.1.1.00.00	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a contrapartida de desincorporação de ativo, como nos casos de baixa de ativos inservíveis ou de desfalque de bens públicos ou outros eventos sob controle da entidade. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	ATIVA	Superior	
3	6	5	1	1	01	00	3.6.5.1.1.01.00	DESINCORPORAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	Compreende a contrapartida de desincorporação da dívida ativa tributária em virtude de cancelamento, anistia, remissão, adjudicação, anulação, prescrição, extinção, desconto ou abatimento.	D	ATIVA	Último	
3	6	5	1	1	02	00	3.6.5.1.1.02.00	DESINCORPORAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	Registra a contrapartida de desincorporação da dívida ativa não tributária.	D	ATIVA	Último	
3	6	5	1	1	03	00	3.6.5.1.1.03.00	DESINCORPORAÇÃO DE CRÉDITOS A RECEBER	Registra a contrapartida de desincorporação de créditos a receber, exceto dívida ativa.	D	ATIVA	Último	
3	6	5	1	1	04	00	3.6.5.1.1.04.00	DESINCORPORAÇÃO DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS	Registra a contrapartida de desincorporação de investimentos e aplicações temporárias.	D	ATIVA	Último	
3	6	5	1	1	05	00	3.6.5.1.1.05.00	DESINCORPORAÇÃO DE ESTOQUES	Registra a contrapartida de desincorporação de estoques.	D	ATIVA	Último	
3	6	5	1	1	06	00	3.6.5.1.1.06.00	DESINCORPORAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES	Registra a contrapartida de desincorporação de investimentos permanentes;	D	ATIVA	Último	
3	6	5	1	1	07	00	3.6.5.1.1.07.00	DESINCORPORAÇÃO DE IMOBILIZADO	Registra a contrapartida de desincorporação de imobilizado.	D	ATIVA	Último	
3	6	5	1	1	08	00	3.6.5.1.1.08.00	DESINCORPORAÇÃO DE INTANGÍVEL	Registra a contrapartida de desincorporação de intangível.	D	ATIVA	Último	
3	6	5	1	1	99	00	3.6.5.1.1.99.00	OUTRAS DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS	Registra a contrapartida de desincorporação de ativos não classificados em itens anteriores.	D	ATIVA	Último	
3	6	5	1	2	00	00	3.6.5.1.2.00.00	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - INTRA OFSS	Compreende/Registra a contrapartida de desincorporação de ativo, como nos casos de baixa de ativos inservíveis ou de desfalque de bens públicos ou outros eventos sob controle da entidade. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) do mesmo ente.	D	ATIVA	ÚLTIMO	

Consulta via leitor de QR Code/Este Diário Oficial Eletrônico do TCMPA é GRATUITO e sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará na Internet, no endereço: https://www.tcm.pa.gov.br/servicos/diario-eletronico/.

TCMPA DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
3	6	5	1	3	00	00	3.6.5.1.3.00.00	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende/Registra a contrapartida de desincorporação de ativo, como nos casos de baixa de ativos inservíveis ou de desfalque de bens públicos ou outros eventos sob controle da entidade. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	D	ATIVA	ÚLTIMO	
3	6	5	1	4	00	00	3.6.5.1.4.00.00	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - INTER OFSS - ESTADO	Compreende/Registra a contrapartida de desincorporação de ativo, como nos casos de baixa de ativos inservíveis ou de desfalque de bens públicos ou outros eventos sob controle da entidade. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	D	ATIVA	ÚLTIMO	
3	6	5	1	5	00	00	3.6.5.1.5.00.00	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende/Registra a contrapartida de desincorporação de ativo, como nos casos de baixa de ativos inservíveis ou de desfalque de bens públicos ou outros eventos sob controle da entidade. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	D	ATIVA	ÚLTIMO	
3	7	0	0	0	00	00	3.7.0.0.0.00.00	TRIBUTÁRIAS	Compreendem as variações patrimoniais diminutivas relativas aos impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições sociais, contribuições econômicas e contribuições especiais.	D	ATIVA	Superior	
3	7	1	0	0	00	00	3.7.1.0.0.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	Compreendem as variações patrimoniais diminutivas relativas às obrigações relativas às prestações pecuniárias compulsórias, em moeda ou cujo valor nela possa se exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade vinculada. Como: impostos, taxas e contribuições de melhoria.	D	ATIVA	Superior	
3	7	1	1	0	00	00	3.7.1.1.0.00.00	IMPOSTOS	Compreende as variações patrimoniais diminutivas com impostos, apurados no período de competência, e vinculados à atividade administrativa do contribuinte, definidos no CTN.	D	ATIVA	Superior	
3	7	1	1	1	00	00	3.7.1.1.1.00.00	IMPOSTOS- CONSOLIDAÇÃO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas com impostos, apurados no período de competência e vinculados atividade administrativa do contribuinte, definidos no CTN. Compreende os saldos que não serão	D	ATIVA	Superior	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).				
3	7	1	1	1	01	00	3.7.1.1.1.01.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	Registra as variações patrimoniais diminutivas com Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza retidos na fonte.	D	ATIVA	Último	
3	7	1	1	1	02	00	3.7.1.1.1.02.00	IPVA	Registra as variações patrimoniais diminutivas com Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores.	D	ATIVA	Último	
3	7	1	1	1	03	00	3.7.1.1.1.03.00	ITCMD	Registra as variações patrimoniais diminutivas com Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos.	D	ATIVA	Último	
3	7	1	1	1	04	00	3.7.1.1.1.04.00	ICMS	Registra as variações patrimoniais diminutivas com Imposto sobre Operações Relativas a circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação.	D	ATIVA	Último	
3	7	1	1	1	05	00	3.7.1.1.1.05.00	IPTU	Registra as variações patrimoniais diminutivas com Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana.	D	ATIVA	Último	
3	7	1	1	1	06	00	3.7.1.1.1.06.00	ITBI	Registra as variações patrimoniais diminutivas com Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	D	ATIVA	Último	
3	7	1	1	1	07	00	3.7.1.1.1.07.00	ISS	Registra as variações patrimoniais diminutivas com Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.	D	ATIVA	Último	
3	7	1	1	1	08	00	3.7.1.1.1.08.00	ITR	Registra as variações patrimoniais diminutivas com Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, devidos aos municípios ou ao Distrito Federal devido a convênios firmados com a União, conforme inciso III, parágrafo 4º do artigo 153 da Constituição Federal.	D	ATIVA	Último	
3	7	1	1	1	09	00	3.7.1.1.1.09.00	IMPOSTO S/ PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - IPI	Registra as variações patrimoniais diminutivas, decorrentes do imposto, de competência da União, sobre produtos industrializados tem como fato gerador: i o seu desembaraço aduaneiro, quando de procedência estrangeira; ii a sua saída dos estabelecimentos a que se refere o parágrafo único do artigo 51 do CTN; iii a sua arrematação, quando apreendido ou abandonado e levado a leilão.	D	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									para os efeitos deste imposto, considera se industrializado o produto que tenha sido submetido a qualquer operacao que lhe modifique a natureza ou a finalidade, ou o aperfeicoe para o consumo.				
3	7	1	1	1	10	00	3.7.1.1.1.10.00	IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS - IOF	Registra as variações patrimoniais diminutivas com o imposto, de competência da união, sobre operações de crédito, câmbio e seguro, e sobre operações relativas a titulos e valores mobiliários que tem como fato gerador: i - quanto as operações de crédito, a sua efetivação pela entrega total ou parcial do montante ou do valor que constitua o objeto da obrigação, ou sua colocação a disposição do interessado; ii - quanto as operações de câmbio, a sua efetivação pela entrega de moeda nacional ou estrangeira, ou de documento que a represente, ou sua colocação a disposição do interessado em montante equivalente a moeda estrangeira ou nacional entregue ou posta a disposição por este; iii - quanto as operações de seguro, a sua efetivaçãopela emissão da apólice ou do documento equivalente, ou recebimento do prêmio, na forma da lei aplicável; iv - quanto as operações relativas a títulos e valores mobiliários, a emissão, transmissão, pagamento ou resgate destes, na forma da lei aplicável.	D	ATIVA	Último	
3	7	1	1	1	11	00	3.7.1.1.1.11.00	IMPOSTO S/ IMPORTAÇÃO - II	Registra as variações patrimoniais diminutivas, de competência da união, sobre a importação de produtos estrangeiros que tem como fato gerador a entrada destes no territorio nacional.	D	ATIVA	Último	
3	7	1	1	1	99	00	3.7.1.1.1.99.00	OUTROS IMPOSTOS	Registra as variações patrimoniais diminutivas com outros impostos não abrangidos nas rubricas anteriores.	D	ATIVA	Último	
3	7	1	1	2	00	00	3.7.1.1.2.00.00	IMPOSTOS- INTRA OFSS	Compreende as variações patrimoniais diminutivas com impostos, apurados no período de competência e vinculados atividade administrativa do contribuinte, definidos no CTN. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) do mesmo	D	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									ente.				
3	7	1	1	3	00	00	3.7.1.1.3.00.00	IMPOSTOS- INTER OFSS - UNIÃO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas com impostos, apurados no período de competência e vinculados atividade administrativa do contribuinte, definidos no CTN. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	D	ATIVA	Último	
3	7	1	1	4	00	00	3.7.1.1.4.00.00	IMPOSTOS- INTER OFSS - ESTADO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas com impostos, apurados no período de competência e vinculados atividade administrativa do contribuinte, definidos no CTN. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS). Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	D	ATIVA	Último	
3	7	1	1	5	00	00	3.7.1.1.5.00.00	IMPOSTOS- INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas com impostos, apurados no período de competência e vinculados atividade administrativa do contribuinte, definidos no CTN. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	D	ATIVA	Último	
3	7	1	2	0	00	00	3.7.1.2.0.00.00	TAXAS	Compreende as variações patrimoniais diminutivas com taxas cobradas pela União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, no âmbito de suas respectivas contribuições, decorrentes da contraprestação de serviços públicos ao contribuinte postos a sua disposição, inclusive o exercício de poder de policia.	D	ATIVA	Superior	
3	7	1	2	1	00	00	3.7.1.2.1.00.00	TAXAS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas com taxas cobradas pela União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, no âmbito de suas respectivas contribuições, decorrentes da contraprestação de serviços públicos ao	D	ATIVA	Superior	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									contribuinte postos a sua disposição, inclusive o exercício de poder de policia. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).				
3	7	1	2	1	01	00	3.7.1.2.1.01.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	Registra as variações patrimoniais diminutivas com taxas pelo exercício do poder de polícia.	D	ATIVA	Último	
3	7	1	2	1	02	00	3.7.1.2.1.02.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Registra as variações patrimoniais diminutivas com taxas pela prestação de serviço.	D	ATIVA	Último	
3	7	1	2	1	99	00	3.7.1.2.1.99.00	OUTRAS TAXAS	Registra as variações patrimoniais diminutivas com outras taxas não classificadas em itens anteriores.	D	ATIVA	Último	
3	7	1	2	2	00	00	3.7.1.2.2.00.00	TAXAS - INTRA OFSS	Compreende as variações patrimoniais diminutivas com taxas cobradas pela União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, no âmbito de suas respectivas contribuições, decorrentes da contraprestação de serviços públicos ao contribuinte postos a sua disposição, inclusive o exercício de poder de policia. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) do mesmo ente	D	ATIVA	Último	
3	7	1	2	3	00	00	3.7.1.2.3.00.00	TAXAS - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas com taxas cobradas pela União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, no âmbito de suas respectivas contribuições, decorrentes da contraprestação de serviços públicos ao contribuinte postos a sua disposição, inclusive o exercício de poder de policia. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	D	ATIVA	Último	
3	7	1	2	4	00	00	3.7.1.2.4.00.00	TAXAS - INTER OFSS - ESTADO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas com taxas cobradas pela União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, no âmbito de suas respectivas contribuições, decorrentes da contraprestação de serviços públicos ao contribuinte postos a sua disposição, inclusive o exercício de poder de policia. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	D	ATIVA	Último	
3	7	1	2	5	00	00	3.7.1.2.5.00.00	TAXAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas com taxas cobradas pela União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, no âmbito de suas respectivas contribuições,	D	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									decorrentes da contraprestação de serviços públicos ao contribuinte postos a sua disposição, inclusive o exercício de poder de policia. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.				
3	7	1	3	0	00	00	3.7.1.3.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	Compreende as variações patrimoniais diminutivas com tributo cuja obrigação tem por fato gerador um beneficio especial auferido pelo contribuinte que por consequência promove uma valorização imobiliária e patrimonial decorrente de obra pública de competência da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios , amparadas em lei e limitadas ao total da despesa pública realizada.	D	ATIVA	Superior	
3	7	1	3	1	00	00	3.7.1.3.1.00.00	CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas com titulo cuja obrigação tem por fato gerador um beneficio especial auferido pelo contribuinte que por consequência promove uma valorização imobiliária e patrimonial decorrente de obra pública de competência da União, Estados, Distrito Federal ou municípios, amparadas em lei e limitadas ao total da despesa pública realizada. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	ATIVA	Superior	
3	7	1	3	1	01	00	3.7.1.3.1.01.00	CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	Registra as variações patrimoniais diminutivas com contribuições de melhoria.	D	ATIVA	Último	
3	7	1	3	2	00	00	3.7.1.3.2.00.00	CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - INTRA OFSS	Compreende as variações patrimoniais diminutivas com titulo cuja obrigação tem por fato gerador um beneficio especial auferido pelo contribuinte que por consequência promove uma valorização imobiliária e patrimonial decorrente de obra pública de competência da União, Estados, Distrito Federal ou municípios, amparadas em lei e limitadas ao total da despesa pública realizada. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) do mesmo ente.	D	ATIVA	Último	
3	7	1	3	3	00	00	3.7.1.3.3.00.00	CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas com titulo cuja obrigação tem por fato gerador um beneficio especial auferido pelo contribuinte que por consequência promove uma valorização imobiliária e patrimonial decorrente de obra pública de competência da União, Estados, Distrito Federal ou municípios, amparadas em lei	D	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									e limitadas ao total da despesa pública realizada. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.				
3	7	1	3	4	00	00	3.7.1.3.4.00.00	CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - INTER OFSS - ESTADO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas com titulo cuja obrigação tem por fato gerador um beneficio especial auferido pelo contribuinte que por consequência promove uma valorização imobiliária e patrimonial decorrente de obra pública de competência da União, Estados, Distrito Federal ou municípios, amparadas em lei e limitadas ao total da despesa pública realizada. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	D	ATIVA	Último	
3	7	1	3	5	00	00	3.7.1.3.5.00.00	CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas com titulo cuja obrigação tem por fato gerador um beneficio especial auferido pelo contribuinte que por consequência promove uma valorização imobiliária e patrimonial decorrente de obra pública de competência da União, Estados, Distrito Federal ou municípios, amparadas em lei e limitadas ao total da despesa pública realizada. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	D	ATIVA	Último	
3	7	2	0	0	00	00	3.7.2.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES	Compreende as variações patrimoniais diminutivas com contribuições sociais, econômicas e outras, decorrentes da intervenção do estado (União, estados, distrito federal e municípios) no domínio econômico e de interesse da categoria de profissionais.	D	ATIVA	Superior	
3	7	2	1	0	00	00	3.7.2.1.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	Compreende a variação patrimonial diminutiva com contribuições sociais constituídas por ordem social e profissional, instituídas pelo estado, entre elas o PIS/PASEP, CSLL e COFINS, etc.	D	ATIVA	Superior	
3	7	2	1	1	00	00	3.7.2.1.1.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a variação patrimonial diminutiva com contribuições sociais constituídas por ordem social e profissional, instituídas pelo Estado, entre elas o PIS/PASEP, CSLL e COFINS, etc. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	ATIVA	Superior	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
3	7	2	1	1	01	00	3.7.2.1.1.01.00	CONTRIBUIÇÃO PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS -	Registra o valor da VPD com contribuição para financiamento da seguridade social	D	ATIVA	Último	
3	7	2	1	1	02	00	3.7.2.1.1.02.00	PIS/PASEP	Registra o valor da VPD com contribuição para o programa de integração social (PIS) ou para o programa de formação do patrimônio do servidor público (PASEP)	D	ATIVA	Último	
3	7	2	1	1	03	00	3.7.2.1.1.03.00	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LIQUIDO - CSLL -	Registra o valor da VPD com contribuição social incidente sobre o lucro da pessoa jurídica.	D	ATIVA	Último	
3	7	2	1	1	04	00	3.7.2.1.1.04.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS S/ SERVIÇOS DE PESSOA FISICA	Registra o valor da VPD com contribuições previdenciárias sobre serviços de terceiros pessoas físicas contratadas para a execução de serviços, sem vínculo com a administração, conforme parecer SOF/DESOC 101 de 17/12/1997.	D	ATIVA	Último	
3	7	2	1	1	05	00	3.7.2.1.1.05.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS SOBRE SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA	Registra o valor da VPD com encargos incidentes sobre serviços prestados por pessoas jurídicas, tais como a contribuição ao RGPS (Lei 9876/99)	D	ATIVA	Último	
3	7	2	1	1	99	00	3.7.2.1.1.99.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	Registra o valor da VPD com outras contribuições sociais	D	ATIVA	Último	
3	7	2	1	2	00	00	3.7.2.1.2.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA OFSS	Compreende a variação patrimonial diminutiva com contribuições sociais constituídas por ordem social e profissional, instituídas pelo Estado, entre elas o PIS/PASEP, CSLL e COFINS, etc. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.	D	ATIVA	Último	
3	7	2	1	3	00	00	3.7.2.1.3.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende a variação patrimonial diminutiva com contribuições sociais constituídas por ordem social e profissional, instituídas pelo Estado, entre elas o PIS/PASEP, CSLL e COFINS, etc. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	D	ATIVA	Superior	
3	7	2	1	3	01	00	3.7.2.1.3.01.00	CONTRIBUIÇÃO PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS -	Registra o valor da VPD com contribuição para financiamento da seguridade social	D	ATIVA	Último	
3	7	2	1	3	02	00	3.7.2.1.3.02.00	PIS/PASEP	Registra o valor da VPD com contribuição para o programa de integração social (PIS) ou para o programa de formação do patrimônio do servidor público (PASEP)	D	ATIVA	Último	

TCMPA DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
3	7	2	1	3	03	00	3.7.2.1.3.03.00	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LIQUIDO - CSLL -	Registra o valor da VPD com contribuição social incidente sobre o lucro da pessoa jurídica.	D	ATIVA	Último	
3	7	2	1	3	04	00	3.7.2.1.3.04.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS S/ SERVIÇOS DE PESSOA FISICA	Registra o valor da VPD com contribuições previdenciárias sobre serviços de terceiros pessoas físicas contratadas para a execução de serviços, sem vínculo com a administração, conforme parecer SOF/DESOC 101 de 17/12/1997.	D	ATIVA	Último	
3	7	2	1	3	05	00	3.7.2.1.3.05.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS SOBRE SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA	Registra o valor da VPD com encargos incidentes sobre serviços prestados por pessoas jurídicas, tais como a contribuição ao RGPS (Lei 9876/99)	D	ATIVA	Último	
3	7	2	1	3	99	00	3.7.2.1.3.99.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	Registra o valor da VPD com outras contribuições sociais	D	ATIVA	Último	
3	7	2	1	4	00	00	3.7.2.1.4.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTER OFSS - ESTADO	Registra a variação patrimonial diminutiva com contribuições sociais constituídas por ordem social e profissional, instituídas pelo Estado, entre elas o PIS/PASEP, CSLL e COFINS, etc. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	D	ATIVA	Último	
3	7	2	1	5	00	00	3.7.2.1.5.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Registra a variação patrimonial diminutiva com contribuições sociais constituídas por ordem social e profissional, instituídas pelo Estado, entre elas o PIS/PASEP,CSLL e COFINS, etc. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	D	ATIVA	Último	
3	7	2	2	0	00	00	3.7.2.2.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	Compreende a variação patrimonial diminutiva com contribuições de intervenção no domínio econômico.	D	ATIVA	Superior	
3	7	2	2	1	00	00	3.7.2.2.1.00.00	CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CONSOLIDAÇÃO	Registra a variação patrimonial diminutiva com contribuições de intervenção no domínio econômico. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	ATIVA	Último	
3	7	2	2	2	00	00	3.7.2.2.2.00.00	CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - INTRA OFSS	Registra a variação patrimonial diminutiva com contribuições de intervenção no domínio econômico.Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) do mesmo ente.	D	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
3	7	2	2	3	00	00	3.7.2.2.3.00.00	CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - INTER OFSS - UNIÃO	Registra a variação patrimonial diminutiva com contribuições de intervenção no domínio econômico. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	D	ATIVA	Último	
3	7	2	2	4	00	00	3.7.2.2.4.00.00	CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - INTER OFSS - ESTADO	Registra a variação patrimonial diminutiva com contribuições de intervenção no domínio econômico. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	D	ATIVA	Último	
3	7	2	2	5	00	00	3.7.2.2.5.00.00	CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Registra a variação patrimonial diminutiva com contribuições de intervenção no domínio econômico. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	D	ATIVA	Último	
3	7	2	3	0	00	00	3.7.2.3.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	Compreende o valor da variação patrimonial diminutiva com a contribuição para custeio do serviço de iluminação pública (art.149-a da C.F.)	D	ATIVA	Superior	
3	7	2	3	1	00	00	3.7.2.3.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP - CONSOLIDAÇÃO	Registra o valor da variação patrimonial diminutiva com a contribuição para custeio da iluminação pública (art.149-a da C.F.). Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	ATIVA	Último	
3	7	2	3	2	00	00	3.7.2.3.2.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP - INTRA OFSS	Registra o valor da variação patrimonial diminutiva com a contribuição para custeio da iluminação pública (art.149-a da C.F.). Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) do mesmo ente.	D	ATIVA	Último	
3	7	2	3	3	00	00	3.7.2.3.3.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP - INTER OFSS - UNIÃO	Registra o valor da variação patrimonial diminutiva com a contribuição para custeio da iluminação pública (art.149-a da C.F.). Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	D	ATIVA	Último	
3	7	2	3	4	00	00	3.7.2.3.4.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP - INTER OFSS -	Registra o valor da variação patrimonial diminutiva com a contribuição para custeio da iluminação pública (art.149-a da C.F.). Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da	D	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
								ESTADO	Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.				
3	7	2	3	5	00	00	3.7.2.3.5.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Registra o valor da variação patrimonial diminutiva com a contribuição para custeio da iluminação pública (art.149-a da C.F.). Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	D	ATIVA	Último	
3	7	2	9	0	00	00	3.7.2.9.0.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	Compreende a variação patrimonial diminutiva com contribuições que não se enquadram na condição de sociais e econômicas.	D	ATIVA	Superior	
3	7	2	9	1	00	00	3.7.2.9.1.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a variação patrimonial diminutiva com contribuições que não se enquadram na condição de sociais e econômicas. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	ATIVA	Superior	
3	7	2	9	1	01	00	3.7.2.9.1.01.00	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	Registra o valor da variação patrimonial diminutiva com encargos patronais relativo a contribuição sindical.	D	ATIVA	Último	
3	7	2	9	1	99	00	3.7.2.9.1.99.00	DEMAIS CONTRIBUIÇÕES	Registra variação patrimonial diminutiva relativa ao valor da concessão de cota do órgão central de programação financeira para órgão setorial correspondente ao orçamento anual.	D	ATIVA	Último	
3	7	2	9	2	00	00	3.7.2.9.2.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES - INTRA OFSS	Compreende a variação patrimonial diminutiva com contribuições que não se enquadram na condição de sociais e econômicas.Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) do mesmo ente.	D	ATIVA	Último	
3	7	2	9	3	00	00	3.7.2.9.3.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende a variação patrimonial diminutiva com contribuições que não se enquadram na condição de sociais e econômicas. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União	D	ATIVA	Último	
3	7	2	9	4	00	00	3.7.2.9.4.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES - INTER OFSS - ESTADO	Compreende a variação patrimonial diminutiva com contribuições que não se enquadram na condição de sociais e econômicas. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	D	ATIVA	Último	

Consulta via leitor de QR Code/Este Diário Oficial Eletrônico do TCMPA é GRATUITO e sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará na Internet, no endereço: https://www.tcm.pa.gov.br/servicos/diario-eletronico/.

TCMPA DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
3	7	2	9	5	00	00	3.7.2.9.5.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende a variação patrimonial diminutiva com contribuições que não se enquadram na condição de sociais e econômicas. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	D	ATIVA	Último	
3	8	0	0	0	00	00	3.8.0.0.0.00.00	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	Compreende as variações patrimoniais diminutivas relativas aos custos das mercadorias vendidas, dos produtos vendidos e dos serviços prestados.	D	ATIVA	Superior	
3	8	1	0	0	00	00	3.8.1.0.0.00.00	CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS	Compreende as variações patrimoniais diminutivas relativas aos custos apropriados às mercadorias, sendo registradas apenas no momento da venda destas.	D	ATIVA	Superior	
3	8	1	1	0	00	00	3.8.1.1.0.00.00	CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS	Compreende as variações patrimoniais diminutivas relativas aos custos apropriados às mercadorias, sendo registradas apenas no momento da venda destas.	D	ATIVA	Superior	
3	8	1	1	1	00	00	3.8.1.1.1.00.00	CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS - CONSOLIDAÇÃO	Registra as variações patrimoniais diminutivas relativas aos custos apropriados às mercadorias, sendo registradas apenas no momento da venda destas. Compreende os saldos que não serão excluídos dos Demonstrativos Consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS)	D	ATIVA	Último	
3	8	1	1	2	00	00	3.8.1.1.2.00.00	CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS - INTRA OFSS	Registra as variações patrimoniais diminutivas relativas aos custos apropriados às mercadorias, sendo registradas apenas no momento da venda destas. Compreende os saldos que não serão excluídos dos Demonstrativos Consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS)	D	ATIVA	Último	
3	8	1	1	3	00	00	3.8.1.1.3.00.00	CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS - INTER OFSS - UNIÃO	Registra as variações patrimoniais diminutivas relativas aos custos apropriados às mercadorias, sendo registradas apenas no momento da venda destas. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	D	ATIVA	Último	
3	8	1	1	4	00	00	3.8.1.1.4.00.00	CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS - INTER OFSS - ESTADO	Registra as variações patrimoniais diminutivas relativas aos custos apropriados às mercadorias, sendo registradas apenas no momento da venda destas. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das	D	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									transações entre o ente e um estado.				
3	8	1	1	5	00	00	3.8.1.1.5.00.00	CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Registra as variações patrimoniais diminutivas relativas aos custos apropriados às mercadorias, sendo registradas apenas no momento da venda destas. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	D	ATIVA	Último	
3	8	2	0	0	00	00	3.8.2.0.0.00.00	CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS	Compreende as variações patrimoniais diminutivas relativas aos custos apropriados aos produtos, sendo registradas apenas no momento da venda destes.	D	ATIVA	Superior	
3	8	2	1	0	00	00	3.8.2.1.0.00.00	CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS	Compreende as variações patrimoniais diminutivas relativas aos custos apropriados aos produtos, sendo registradas apenas no momento da venda destes.	D	ATIVA	Superior	
3	8	2	1	1	00	00	3.8.2.1.1.00.00	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS-CONSOLIDAÇÃO	Registra as variações patrimoniais diminutivas relativas aos custos apropriados aos produtos, sendo registradas apenas no momento da venda destes. Compreende os saldos que não serão excluídos dos Demonstrativos Consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS)	D	ATIVA	Último	
3	8	2	1	2	00	00	3.8.2.1.2.00.00	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS-INTRA OFSS	Registra as variações patrimoniais diminutivas relativas aos custos apropriados aos produtos, sendo registradas apenas no momento da venda destes. Compreende os saldos que serão excluídos nos Demonstrativos Consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) do ente.	D	ATIVA	Último	
3	8	2	1	3	00	00	3.8.2.1.3.00.00	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS-INTER OFSS UNIÃO	Registra as variações patrimoniais diminutivas relativas aos custos apropriados aos produtos, sendo registradas apenas no momento da venda destes. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	D	ATIVA	Último	
3	8	2	1	4	00	00	3.8.2.1.4.00.00	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS-INTER OFSS ESTADO	Registra as variações patrimoniais diminutivas relativas aos custos apropriados aos produtos, sendo registradas apenas no momento da venda destes. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	D	ATIVA	Último	

Consulta via leitor de QR Code/Este Diário Oficial Eletrônico do TCMPA é GRATUITO e sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará na Internet, no endereço: https://www.tcm.pa.gov.br/servicos/diario-eletronico/.

TCMPA DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
3	8	2	1	5	00	00	3.8.2.1.5.00.00	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS-INTER OFSS MUNICÍPIO	Registra as variações patrimoniais diminutivas relativas aos custos apropriados aos produtos, sendo registradas apenas no momento da venda destes. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	D	ATIVA	Último	
3	8	3	0	0	00	00	3.8.3.0.0.00.00	CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	Compreende as variações patrimoniais diminutivas relativas a tributos utilizados na produção de serviços, sendo registrado apenas no momento da venda destes.	D	ATIVA	Superior	
3	8	3	1	0	00	00	3.8.3.1.0.00.00	CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	Compreende as variações patrimoniais diminutivas relativas a tributos utilizados na produção de serviços, sendo registrado apenas no momento da venda destes.	D	ATIVA	Superior	
3	8	3	1	1	00	00	3.8.3.1.1.00.00	CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS-CONSOLIDAÇÃO	Registra as variações patrimoniais diminutivas relativas aos custos apropriados aos serviços, sendo registradas apenas no momento da prestação destes. Compreende os saldos que não serão excluídos dos Demonstrativos Consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS)	D	ATIVA	Último	
3	8	3	1	2	00	00	3.8.3.1.2.00.00	CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS- INTRA OFSS	Registra as variações patrimoniais diminutivas relativas aos custos apropriados aos serviços, sendo registradas apenas no momento da prestação destes. Compreende os saldos que serão excluídos nos Demonstrativos Consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) do ente.	D	ATIVA	Último	
3	8	3	1	3	00	00	3.8.3.1.3.00.00	CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS- INTER OFSS UNIÃO	Registra as variações patrimoniais diminutivas relativas aos custos apropriados aos serviços, sendo registradas apenas no momento da prestação destes. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	D	ATIVA	Último	
3	8	3	1	4	00	00	3.8.3.1.4.00.00	CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS- INTER OFSS ESTADO	Registra as variações patrimoniais diminutivas relativas aos custos apropriados aos serviços, sendo registradas apenas no momento da prestação destes. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado	D	ATIVA	Último	
3	8	3	1	5	00	00	3.8.3.1.5.00.00	CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS- INTER OFSS MUNICÍPIO	Registra as variações patrimoniais diminutivas relativas aos custos apropriados aos serviços, sendo registradas apenas no momento da prestação destes. Compreende os	D	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.				
3	9	0	0	0	00	00	3.9.0.0.0.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Compreende o somatório das variações patrimoniais diminutivas não incluídas nos grupos anteriores. Compreende: premiações, incentivos, equalizações de preços e taxas, participações e contribuições, resultado negativo com participações, dentre outros.	D	ATIVA	Superior	
3	9	1	0	0	00	00	3.9.1.0.0.00.00	PREMIAÇÕES	Compreende as aquisições de prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc., bem como com o pagamento de prêmios em pecúnia, inclusive decorrentes de sorteios lotéricos.	D	ATIVA	Superior	
3	9	1	1	0	00	00	3.9.1.1.0.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS	Compreende o valor gasto com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc., de caráter cultural.	D	ATIVA	Superior	
3	9	1	1	1	00	00	3.9.1.1.1.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS - CONSOLIDAÇÃO	Registra o valor gasto com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc., de caráter cultural.Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	ATIVA	Último	
3	9	1	1	2	00	00	3.9.1.1.2.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS - INTRA OFSS	Registra o valor gasto com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc., de caráter cultural.Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) do mesmo ente.	D	ATIVA	Último	
3	9	1	1	3	00	00	3.9.1.1.3.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS - INTER OFSS - UNIÃO	Registra o valor gasto com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc., de caráter cultural.Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	D	ATIVA	Último	
3	9	1	1	4	00	00	3.9.1.1.4.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS - INTER OFSS - ESTADO	Registra o valor gasto com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc., de caráter cultural.Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	D	ATIVA	Último	
3	9	1	1	5	00	00	3.9.1.1.5.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Registra o valor gasto com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc., de caráter cultural. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das	D	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									transações entre o ente e um município.				
3	9	1	2	0	00	00	3.9.1.2.0.00.00	PREMIAÇÕES ARTÍSTICAS	Compreende o valor gasto com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc., de caráter artístico.	D	ATIVA	Superior	
3	9	1	2	1	00	00	3.9.1.2.1.00.00	PREMIAÇÕES ARTÍSTICAS - CONSOLIDAÇÃO	Registra o valor gasto com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc., de caráter artístico. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	ATIVA	Último	
3	9	1	2	2	00	00	3.9.1.2.2.00.00	PREMIAÇÕES ARTÍSTICAS - INTRA OFSS	Registra o valor gasto com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc., de caráter artístico. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) do mesmo ente.	D	ATIVA	Último	
3	9	1	2	3	00	00	3.9.1.2.3.00.00	PREMIAÇÕES ARTÍSTICAS - INTER OFSS - UNIÃO	Registra o valor gasto com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc., de caráter artístico. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	D	ATIVA	Último	
3	9	1	2	4	00	00	3.9.1.2.4.00.00	PREMIAÇÕES ARTÍSTICAS - INTER OFSS - ESTADO	Registra o valor gasto com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc., de caráter artístico. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	D	ATIVA	Último	
3	9	1	2	5	00	00	3.9.1.2.5.00.00	PREMIAÇÕES ARTÍSTICAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Registra o valor gasto com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc., de caráter artístico. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	D	ATIVA	Último	
3	9	1	3	0	00	00	3.9.1.3.0.00.00	PREMIAÇÕES CIENTIFICAS	Compreende o valor gasto com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc., de caráter cientifico.	D	ATIVA	Superior	
3	9	1	3	1	00	00	3.9.1.3.1.00.00	PREMIAÇÕES CIENTIFICAS - CONSOLIDAÇÃO	Registra o valor gasto com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc., de caráter cientifico. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
3	9	1	3	2	00	00	3.9.1.3.2.00.00	PREMIAÇÕES CIENTIFICAS - INTRA OFSS	Registra o valor gasto com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc., de caráter cientifico. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) do mesmo ente.	D	ATIVA	Último	
3	9	1	3	3	00	00	3.9.1.3.3.00.00	PREMIAÇÕES CIENTIFICAS - INTER OFSS - UNIÃO	Registra o valor gasto com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc., de caráter cientifico. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	D	ATIVA	Último	
3	9	1	3	4	00	00	3.9.1.3.4.00.00	PREMIAÇÕES CIENTIFICAS - INTER OFSS - ESTADO	Registra o valor gasto com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc., de caráter cientifico. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	D	ATIVA	Último	
3	9	1	3	5	00	00	3.9.1.3.5.00.00	PREMIAÇÕES CIENTIFICAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Registra o valor gasto com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc., de caráter cientifico. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	D	ATIVA	Último	
3	9	1	4	0	00	00	3.9.1.4.0.00.00	PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	Compreende o valor gasto com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc., de caráter desportivo.	D	ATIVA	Superior	
3	9	1	4	1	00	00	3.9.1.4.1.00.00	PREMIAÇÕES DESPORTIVAS - CONSOLIDAÇÃO	Registra o valor gasto com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc., de caráter desportivo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	ATIVA	Último	
3	9	1	4	2	00	00	3.9.1.4.2.00.00	PREMIAÇÕES DESPORTIVAS - INTRA OFSS	Registra o valor gasto com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc., de caráter desportivo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) do mesmo ente.	D	ATIVA	Último	
3	9	1	4	3	00	00	3.9.1.4.3.00.00	PREMIAÇÕES DESPORTIVAS - INTER OFSS - UNIÃO	Registra o valor gasto com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc., de caráter desportivo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	D	ATIVA	Último	

Consulta via leitor de QR Code/Este Diário Oficial Eletrônico do TCMPA é GRATUITO e sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará na Internet, no endereço: https://www.tcm.pa.gov.br/servicos/diario-eletronico/.

TCMPA DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
3	9	1	4	4	00	00	3.9.1.4.4.00.00	PREMIAÇÕES DESPORTIVAS - INTER OFSS - ESTADO	Registra o valor gasto com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc., de caráter desportivo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	D	ATIVA	Último	
3	9	1	4	5	00	00	3.9.1.4.5.00.00	PREMIAÇÕES DESPORTIVAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Registra o valor gasto com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc., de caráter desportivo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	D	ATIVA	Último	
3	9	1	5	0	00	00	3.9.1.5.0.00.00	ORDENS HONORIFICAS	Compreende o valor gasto com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, insígnias etc., relativo a ordens honorificas.	D	ATIVA	Superior	
3	9	1	5	1	00	00	3.9.1.5.1.00.00	ORDENS HONORIFICAS - CONSOLIDAÇÃO	Registra o valor gasto com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, insígnias etc., relativo a ordens honorificas. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	ATIVA	Último	
3	9	1	5	2	00	00	3.9.1.5.2.00.00	ORDENS HONORIFICAS - INTRA OFSS	Registra o valor gasto com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, insígnias etc., relativo a ordens honorificas. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) do mesmo ente.	D	ATIVA	Último	
3	9	1	5	3	00	00	3.9.1.5.3.00.00	ORDENS HONORIFICAS - INTER OFSS - UNIÃO	Registra o valor gasto com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, insígnias etc., relativo a ordens honorificas. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União	D	ATIVA	Último	
3	9	1	5	4	00	00	3.9.1.5.4.00.00	ORDENS HONORIFICAS - INTER OFSS - ESTADO	Registra o valor gasto com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, insígnias etc., relativo a ordens honorificas.Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	D	ATIVA	Último	
3	9	1	5	5	00	00	3.9.1.5.5.00.00	ORDENS HONORIFICAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Registra o valor gasto com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, insígnias etc., relativo a ordens honorificas. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos,	D	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									resultantes das transações entre o ente e um município.				
3	9	1	9	0	00	00	3.9.1.9.0.00.00	OUTRAS PREMIAÇÕES	Compreende o valor gasto com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc., para finalidades diferentes das previstas nos detalhamentos anteriores.	D	ATIVA	Superior	
3	9	1	9	1	00	00	3.9.1.9.1.00.00	OUTRAS PREMIAÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	Registra o valor gasto com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc., para finalidades diferentes das previstas nos detalhamentos anteriores. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	ATIVA	Último	
3	9	1	9	2	00	00	3.9.1.9.2.00.00	OUTRAS PREMIAÇÕES - INTRA OFSS	Registra o valor gasto com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc., para finalidades diferentes das previstas nos detalhamentos anteriores. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) do mesmo ente.	D	ATIVA	Último	
3	9	1	9	3	00	00	3.9.1.9.3.00.00	OUTRAS PREMIAÇÕES - INTER OFSS - UNIÃO	Registra o valor gasto com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc., para finalidades diferentes das previstas nos detalhamentos anteriores. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	D	ATIVA	Último	
3	9	1	9	4	00	00	3.9.1.9.4.00.00	OUTRAS PREMIAÇÕES - INTER OFSS - ESTADO	Registra o valor gasto com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc., para finalidades diferentes das previstas nos detalhamentos anteriores. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	D	ATIVA	Último	
3	9	1	9	5	00	00	3.9.1.9.5.00.00	OUTRAS PREMIAÇÕES - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Registra o valor gasto com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc., para finalidades diferentes das previstas nos detalhamentos anteriores. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	D	ATIVA	Último	
3	9	2	0	0	00	00	3.9.2.0.0.00.00	RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	Compreende a apropriação do resultado negativo de participações, oriundo de prejuízos apurados nas empresas controladas e coligadas, dentre outros.	D	ATIVA	Superior	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
3	9	2	1	0	00	00	3.9.2.1.0.00.00	RESULTADO NEGATIVO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	Compreende a apropriação do resultado negativo da equivalência patrimonial, oriundo de prejuízos apurados nas empresas controladas e coligadas, dentre outros.	D	ATIVA	Superior	
3	9	2	1	1	00	00	3.9.2.1.1.00.00	RESULTADO NEGATIVO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL - CONSOLIDAÇÃO	Registra a apropriação do resultado negativo da equivalência patrimonial, oriundo de prejuízos apurados nas empresas controladas e coligadas, dentre outros. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	ATIVA	Último	
3	9	2	1	2	00	00	3.9.2.1.2.00.00	RESULTADO NEGATIVO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL - INTRA OFSS	Registra a apropriação do resultado negativo da equivalência patrimonial, oriundo de prejuízos apurados nas empresas controladas e coligadas, dentre outros. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.	D	ATIVA	Último	
3	9	2	1	3	00	00	3.9.2.1.3.00.00	RESULTADO NEGATIVO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL - INTER OFSS - UNIÃO	Registra a apropriação do resultado negativo da equivalência patrimonial, oriundo de prejuízos apurados nas empresas controladas e coligadas, dentre outros. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	D	ATIVA	Último	
3	9	2	1	4	00	00	3.9.2.1.4.00.00	RESULTADO NEGATIVO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL - INTER OFSS - ESTADO	Registra a apropriação do resultado negativo da equivalência patrimonial, oriundo de prejuízos apurados nas empresas controladas e coligadas, dentre outros. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	D	ATIVA	Último	
3	9	2	1	5	00	00	3.9.2.1.5.00.00	RESULTADO NEGATIVO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Registra a apropriação do resultado negativo da equivalência patrimonial, oriundo de prejuízos apurados nas empresas controladas e coligadas, dentre outros. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	D	ATIVA	Último	
3	9	3	0	0	00	00	3.9.3.0.0.00.00	OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA	Compreende as variações patrimoniais diminutivas do Banco Central do Brasil, na qualidade de autoridade monetária. Conta de uso exclusivo da União.	D	ATIVA	Superior	
3	9	3	1	0	00	00	3.9.3.1.0.00.00	JUROS	Compreende as variações patrimoniais diminutivas com juros do Banco Central do Brasil, na qualidade de autoridade monetária. Conta de uso exclusivo da União.	D	ATIVA	Superior	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
3	9	3	1	1	00	00	3.9.3.1.1.00.00	JUROS - CONSOLIDAÇÃO	Registra as variações patrimoniais diminutivas com juros do Banco Central do Brasil, na qualidade de autoridade monetária. Conta de uso exclusivo da União. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	ATIVA	Último	
3	9	3	2	0	00	00	3.9.3.2.0.00.00	POSIÇÃO DE NEGOCIAÇÃO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas com posição de negociação do Banco Central do Brasil, na qualidade de autoridade monetária. Conta de uso exclusivo da União.	D	ATIVA	Superior	
3	9	3	2	1	00	00	3.9.3.2.1.00.00	POSIÇÃO DE NEGOCIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	Registra as variações patrimoniais diminutivas com posição de negociação do Banco Central do Brasil, na qualidade de autoridade monetária. Conta de uso exclusivo da União. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	ATIVA	Último	
3	9	3	3	0	00	00	3.9.3.3.0.00.00	POSIÇÃO DE INVESTIMENTOS	Compreende as variações patrimoniais diminutivas com posição de investimentos do Banco Central do Brasil, na qualidade de autoridade monetária. Conta de uso exclusivo da União.	D	ATIVA	Superior	
3	9	3	3	1	00	00	3.9.3.3.1.00.00	POSIÇÃO DE INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO	Registra as variações patrimoniais diminutivas com posição de investimentos do Banco Central do Brasil, na qualidade de autoridade monetária. Conta de uso exclusivo da União. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	ATIVA	Último	
3	9	3	4	0	00	00	3.9.3.4.0.00.00	CORREÇÃO CAMBIAL	Compreende as variações patrimoniais diminutivas com correção cambial do Banco Central do Brasil, na qualidade de autoridade monetária. Conta de uso exclusivo da União.	D	ATIVA	Superior	
3	9	3	4	1	00	00	3.9.3.4.1.00.00	CORREÇÃO CAMBIAL - CONSOLIDAÇÃO	Registra as variações patrimoniais diminutivas com correção cambial do Banco Central do Brasil, na qualidade de autoridade monetária. Conta de uso exclusivo da União. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	ATIVA	Último	
3	9	3	9	0	00	00	3.9.3.9.0.00.00	OUTRAS VPD DE OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA	Compreende as demais variações patrimoniais diminutivas do Banco Central do Brasil, na qualidade de autoridade monetária, não especificadas anteriormente. Conta de uso exclusivo da União.	D	ATIVA	Superior	
3	9	3	9	1	00	00	3.9.3.9.1.00.00	OUTRAS VPD DE OPERAÇÕES DA	Registra as demais variações patrimoniais diminutivas do Banco Central do Brasil, na qualidade de autoridade	D	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
								AUTORIDADE MONETÁRIA - CONSOLIDAÇÃO	monetária, não especificadas anteriormente. Conta de uso exclusivo da União. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).				
3	9	4	0	0	00	00	3.9.4.0.0.00.00	INCENTIVOS	Compreende os incentivos financeiros concedidos relativos à educação, a ciência e a cultura	D	ATIVA	Superior	
3	9	4	1	0	00	00	3.9.4.1.0.00.00	INCENTIVOS A EDUCAÇÃO	Compreende a ajuda financeira concedida pelo estado a estudantes comprovadamente carentes, e concessão de auxílio para o desenvolvimento de estudos e pesquisas de natureza cientifica realizadas por pessoas físicas na condição de estudante.	D	ATIVA	Superior	
3	9	4	1	1	00	00	3.9.4.1.1.00.00	INCENTIVOS A EDUCAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a ajuda financeira concedida pelo estado a estudantes comprovadamente carentes, e concessão de auxílio para o desenvolvimento de estudos e pesquisas de natureza cientifica realizadas por pessoas físicas na condição de estudante. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	ATIVA	Superior	
3	9	4	1	1	01	00	3.9.4.1.1.01.00	BOLSA DE ESTUDOS NO PAÍS	Registra as variações patrimoniais diminutivas realizadas com bolsas de estudo no país, a qualquer título, e demais auxílios financeiros a estudantes.	D	ATIVA	Último	
3	9	4	1	1	02	00	3.9.4.1.1.02.00	BOLSA DE ESTUDOS NO EXTERIOR	Registra as variações patrimoniais diminutivas realizadas com bolsas de estudo no exterior, a qualquer título.	D	ATIVA	Último	
3	9	4	1	1	03	00	3.9.4.1.1.03.00	AUXÍLIOS PARA DESENV. DE ESTUDOS E PESQUISAS	Registra as variações patrimoniais diminutivas realizadas com concessão de auxílios financeiros a estudantes para desenvolvimento de estudos e pesquisas de natureza científica, observado o disposto no art. 26 da lei complementar n.101, de 2000.	D	ATIVA	Último	
3	9	4	1	1	99	00	3.9.4.1.1.99.00	OUTROS INCENTIVOS A EDUCAÇÃO	Registra outras variações patrimoniais diminutivas com incentivos a educação não contemplados nos itens anteriores.	D	ATIVA	Último	
3	9	4	2	0	00	00	3.9.4.2.0.00.00	INCENTIVOS A CIÊNCIA	Compreende o apoio financeiro concedido a pesquisadores, individual ou coletivamente, exceto na condição de estudante, no desenvolvimento de pesquisas cientificas e tecnológicas, nas suas mais diversas modalidades.	D	ATIVA	Superior	
3	9	4	2	1	00	00	3.9.4.2.1.00.00	INCENTIVOS A CIÊNCIA - CONSOLIDAÇÃO	Compreende o apoio financeiro concedido a pesquisadores, individual ou coletivamente, exceto na condição de estudante, no desenvolvimento de pesquisas cientificas e tecnológicas, nas suas mais diversas modalidades. Compreende os saldos que não serão	D	ATIVA	Superior	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).				
3	9	4	2	1	01	00	3.9.4.2.1.01.00	AUXÍLIO A PESQUISADORES	Registra as variações patrimoniais diminutivas com auxílio financeiro a pesquisadores, individual ou coletivamente, exceto na condição de estudante, no desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas, nas suas diversas modalidades.	D	ATIVA	Último	
3	9	4	2	1	02	00	3.9.4.2.1.02.00	AUXÍLIO AS ATIVIDADES AUXILIARES DE PESQUISA	Registra as variações patrimoniais diminutivas com auxílio financeiro a pesquisadores relativo ao apoio as atividades auxiliares de pesquisa, em atendimento a resolução n° 08/06-COPLAD, editada pelo conselho de planejamento e administração da universidade federal do Paraná.	D	ATIVA	Último	
3	9	4	2	1	99	00	3.9.4.2.1.99.00	OUTROS INCENTIVOS A CIÊNCIA	Registra as demais variações patrimoniais diminutivas com incentivos à ciência.	D	ATIVA	Último	
3	9	4	3	0	00	00	3.9.4.3.0.00.00	INCENTIVOS A CULTURA	Compreende os incentivos financeiros concedidos, visando à promoção da cultura.	D	ATIVA	Superior	
3	9	4	3	1	00	00	3.9.4.3.1.00.00	INCENTIVOS A CULTURA - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os incentivos financeiros concedidos, visando à promoção da cultura. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	ATIVA	Superior	
3	9	4	3	1	01	00	3.9.4.3.1.01.00	INCENTIVOS A CULTURA - PESSOAS FÍSICAS	Registra os incentivos financeiros concedidos a pessoas físicas, visando a promoção da cultura.	D	ATIVA	Último	
3	9	4	3	1	99	00	3.9.4.3.1.99.00	OUTROS INCENTIVOS A CULTURA	Registra os demais incentivos financeiros concedidos, visando a promoção da cultura.	D	ATIVA	Último	
3	9	4	3	2	00	00	3.9.4.3.2.00.00	INCENTIVOS A CULTURA - INTRA OFSS	Compreende os incentivos financeiros concedidos, visando à promoção da cultura. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) do mesmo ente.	D	ATIVA	Último	
3	9	4	3	3	00	00	3.9.4.3.3.00.00	INCENTIVOS A CULTURA - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende os incentivos financeiros concedidos, visando à promoção da cultura. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	D	ATIVA	Último	
3	9	4	3	4	00	00	3.9.4.3.4.00.00	INCENTIVOS A CULTURA - INTER OFSS - ESTADO	Compreende os incentivos financeiros concedidos, visando à promoção da cultura. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes	D	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.				
3	9	4	3	5	00	00	3.9.4.3.5.00.00	INCENTIVOS A CULTURA - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende os incentivos financeiros concedidos, visando à promoção da cultura. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	D	ATIVA	Último	
3	9	4	4	0	00	00	3.9.4.4.0.00.00	INCENTIVOS AO ESPORTE	Compreende os incentivos financeiros concedidos, visando à promoção do esporte.	D	ATIVA	Superior	
3	9	4	4	1	00	00	3.9.4.4.1.00.00	INCENTIVOS AO ESPORTE - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os incentivos financeiros concedidos, visando à promoção do esporte. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	ATIVA	Superior	
3	9	4	4	1	01	00	3.9.4.4.1.01.00	INCENTIVOS AO ESPORTE - PESSOAS FÍSICAS	Registra os incentivos financeiros concedidos a pessoas físicas, visando a promoção do esporte.	D	ATIVA	Último	
3	9	4	4	1	99	00	3.9.4.4.1.99.00	OUTROS INCENTIVOS AO ESPORTE	Registra as demais variações patrimoniais diminutivas com incentivos ao esporte.	D	ATIVA	Último	
3	9	4	4	2	00	00	3.9.4.4.2.00.00	INCENTIVOS AO ESPORTE - INTRA OFSS	Compreende os incentivos financeiros concedidos, visando à promoção do esporte. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) do mesmo ente.	D	ATIVA	Último	
3	9	4	4	3	00	00	3.9.4.4.3.00.00	INCENTIVOS AO ESPORTE - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende os incentivos financeiros concedidos, visando à promoção do esporte. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	D	ATIVA	Último	
3	9	4	4	4	00	00	3.9.4.4.4.00.00	INCENTIVOS AO ESPORTE - INTER OFSS - ESTADO	Compreende os incentivos financeiros concedidos, visando à promoção do esporte. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	D	ATIVA	Último	
3	9	4	4	5	00	00	3.9.4.4.5.00.00	INCENTIVOS AO ESPORTE - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende os incentivos financeiros concedidos, visando à promoção do esporte. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente	D	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									e um município.				
3	9	4	9	0	00	00	3.9.4.9.0.00.00	OUTROS INCENTIVOS	Compreende outros incentivos financeiros concedidos.	D	ATIVA	Superior	
3	9	4	9	1	00	00	3.9.4.9.1.00.00	OUTROS INCENTIVOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os incentivos financeiros concedidos. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	ATIVA	Último	
3	9	4	9	2	00	00	3.9.4.9.2.00.00	OUTROS INCENTIVOS - INTRA OFSS	Compreende os incentivos financeiros concedidos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) do mesmo ente.	D	ATIVA	Último	
3	9	4	9	3	00	00	3.9.4.9.3.00.00	OUTROS INCENTIVOS - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende os incentivos financeiros concedidos. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	ATIVA	Último	
3	9	4	9	4	00	00	3.9.4.9.4.00.00	OUTROS INCENTIVOS - INTER OFSS - ESTADO	Compreende os incentivos financeiros concedidos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	D	ATIVA	Último	
3	9	4	9	5	00	00	3.9.4.9.5.00.00	OUTROS INCENTIVOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende os incentivos financeiros concedidos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	D	ATIVA	Último	
3	9	5	0	0	00	00	3.9.5.0.0.00.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	Compreende a variação patrimonial diminutiva com o pagamento de subvenções econômicas, a qualquer título, autorizadas em leis específicas, tais como: ajuda financeira a entidades privadas com fins lucrativos; concessão de bonificações a produtores, distribuidores e vendedores; cobertura, direta ou indireta, de parcela de encargos de empréstimos e financiamentos e dos custos de aquisição, de produção, de escoamento, de distribuição, de venda e de manutenção de bens, produtos e serviços em geral; e, ainda, outras operações com características semelhantes.	D	ATIVA	Superior	
3	9	5	1	0	00	00	3.9.5.1.0.00.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	Compreende a variação patrimonial diminutiva com o pagamento de subvenções econômicas, a qualquer título, autorizadas em leis específicas, tais como: ajuda financeira a entidades privadas com fins lucrativos; concessão de bonificações a produtores, distribuidores e vendedores;	D	ATIVA	Superior	

Consulta via leitor de QR Code/Este Diário Oficial Eletrônico do TCMPA é GRATUITO e sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará na Internet, no endereço: https://www.tcm.pa.gov.br/servicos/diario-eletronico/.

TCMPA DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									cobertura, direta ou indireta, de parcela de encargos de empréstimos e financiamentos e dos custos de aquisição, de produção, de escoamento, de distribuição, de venda e de manutenção de bens, produtos e serviços em geral; e, ainda, outras operações com características semelhantes.				
3	9	5	1	1	00	00	3.9.5.1.1.00.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a variação patrimonial diminutiva com o pagamento de subvenções econômicas, a qualquer título, autorizadas em leis específicas, tais como: ajuda financeira a entidades privadas com fins lucrativos; concessão de bonificações a produtores, distribuidores e vendedores; cobertura, direta ou indireta, de parcela de encargos de empréstimos e financiamentos e dos custos de aquisição, de produção, de escoamento, de distribuição, de venda e de manutenção de bens, produtos e serviços em geral; e, ainda, outras operações com características semelhantes. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	ATIVA	Superior	
3	9	5	1	1	01	00	3.9.5.1.1.01.00	CORREÇÃO MONETÁRIA	Registra as variações patrimoniais diminutivas com correção monetária.	D	ATIVA	Último	
3	9	5	1	1	02	00	3.9.5.1.1.02.00	DIFERENCIAL DE JUROS	Registra as variações patrimoniais diminutivas de equalizações com diferencial de taxas de juros, previsto em contrato.	D	ATIVA	Último	
3	9	5	1	1	03	00	3.9.5.1.1.03.00	PROGRAMA DE INVESTIMENTO RURAL AGROINDUSTRIAL	Registra as variações patrimoniais diminutivas com o programa de investimento rural agroindustrial.	D	ATIVA	Último	
3	9	5	1	1	04	00	3.9.5.1.1.04.00	GARANTIA E SUSTENTAÇÃO DE PREÇOS	Registra as variações patrimoniais diminutivas com garantia e sustentação de preços.	D	ATIVA	Último	
3	9	5	1	1	05	00	3.9.5.1.1.05.00	CUSTOS ADMINISTRATIVOS	Registra as variações patrimoniais diminutivas de equalizações referentes aos custos administrativos pagos aos agentes financeiros sob a forma de remuneração previsto em contrato.	D	ATIVA	Último	
3	9	5	1	1	06	00	3.9.5.1.1.06.00	CUSTEIO AGROPECUÁRIO	Registra as variações patrimoniais diminutivas do custo de captação e aplicação de recursos no programa de assentamento.	D	ATIVA	Último	
3	9	5	1	1	07	00	3.9.5.1.1.07.00	SUBVENÇÃO ECONOMICA AO PREMIO DE SEGURO GARANTIA	Registra a subvenção econômica ao prêmio do seguro garantia.	D	ATIVA	Último	
3	9	5	1	1	08	00	3.9.5.1.1.08.00	AQUISIÇÃO E PRODUÇÃO DE BENS DE CAPITAL	Registra o valor de apropriação de variações patrimoniais diminutivas com equalização de taxas de juros nas operações de financiamento destinados a aquisição e	D	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									produção de bens de capital e a inovação tecnológica (MP 465, de 2009).				
3	9	5	1	1	99	00	3.9.5.1.1.99.00	OUTRAS SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	Registra as variações patrimoniais diminutivas com outras subvenções econômicas não descritas acima.	D	ATIVA	Último	
3	9	5	1	2	00	00	3.9.5.1.2.00.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS - INTRA OFSS	Compreende a variação patrimonial diminutiva com o pagamento de subvenções econômicas, a qualquer título, autorizadas em leis específicas, tais como: ajuda financeira a entidades privadas com fins lucrativos; concessão de bonificações a produtores, distribuidores e vendedores; cobertura, direta ou indireta, de parcela de encargos de empréstimos e financiamentos e dos custos de aquisição, de produção, de escoamento, de distribuição, de venda e de manutenção de bens, produtos e serviços em geral; e, ainda, outras operações com características semelhantes. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) do mesmo ente.	D	ATIVA	Último	
3	9	5	1	3	00	00	3.9.5.1.3.00.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende a variação patrimonial diminutiva com o pagamento de subvenções econômicas, a qualquer título, autorizadas em leis específicas, tais como: ajuda financeira a entidades privadas com fins lucrativos; concessão de bonificações a produtores, distribuidores e vendedores; cobertura, direta ou indireta, de parcela de encargos de empréstimos e financiamentos e dos custos de aquisição, de produção, de escoamento, de distribuição, de venda e de manutenção de bens, produtos e serviços em geral; e, ainda, outras operações com características semelhantes. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	D	ATIVA	Último	
3	9	5	1	4	00	00	3.9.5.1.4.00.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS - INTER OFSS - ESTADO	Compreende a variação patrimonial diminutiva com o pagamento de subvenções econômicas, a qualquer título, autorizadas em leis específicas, tais como: ajuda financeira a entidades privadas com fins lucrativos; concessão de bonificações a produtores, distribuidores e vendedores; cobertura, direta ou indireta, de parcela de encargos de empréstimos e financiamentos e dos custos de aquisição, de produção, de escoamento, de distribuição, de venda e de manutenção de bens, produtos e serviços em geral; e, ainda, outras operações com características semelhantes.	D	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.				
3	9	5	1	5	00	00	3.9.5.1.5.00.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende a variação patrimonial diminutiva com o pagamento de subvenções econômicas, a qualquer título, autorizadas em leis específicas, tais como: ajuda financeira a entidades privadas com fins lucrativos; concessão de bonificações a produtores, distribuidores e vendedores; cobertura, direta ou indireta, de parcela de encargos de empréstimos e financiamentos e dos custos de aquisição, de produção, de escoamento, de distribuição, de venda e de manutenção de bens, produtos e serviços em geral; e, ainda, outras operações com características semelhantes. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município	D	ATIVA	Último	
3	9	6	0	0	00	00	3.9.6.0.0.00.00	PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	Compreende as participações de terceiros nos lucros, não relativas ao investimento dos acionistas, tais como: participações de debêntures, empregados, administradores e partes beneficiárias, mesmo na forma de instrumentos financeiros, além da contribuição a instituições ou fundos de assistência ou previdência de empregados.	D	ATIVA	Superior	
3	9	6	1	0	00	00	3.9.6.1.0.00.00	PARTICIPAÇÕES DE DEBÊNTURES	Compreende as participações de debêntures incidentes sobre o lucro após imposto de renda e contribuição social sobre o lucro liquido.	D	ATIVA	Superior	
3	9	6	1	1	00	00	3.9.6.1.1.00.00	PARTICIPAÇÕES DE DEBÊNTURES - CONSOLIDAÇÃO	Registra as participações de debêntures incidentes sobre o lucro após imposto de renda e contribuição social sobre o lucro liquido. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	ATIVA	Último	
3	9	6	1	2	00	00	3.9.6.1.2.00.00	PARTICIPAÇÕES DE DEBÊNTURES - INTRA OFSS	Registra as participações de debêntures incidentes sobre o lucro após imposto de renda e contribuição social sobre o lucro liquido. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) do mesmo ente.	D	ATIVA	Último	
3	9	6	1	3	00	00	3.9.6.1.3.00.00	PARTICIPAÇÕES DE DEBÊNTURES - INTER OFSS - UNIÃO	Registra as participações de debêntures incidentes sobre o lucro após imposto de renda e contribuição social sobre o lucro liquido. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e	D	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.				
3	9	6	1	4	00	00	3.9.6.1.4.00.00	PARTICIPAÇÕES DE DEBÊNTURES - INTER OFSS - ESTADO	Registra as participações de debêntures incidentes sobre o lucro após imposto de renda e contribuição social sobre o lucro liquido. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	D	ATIVA	Último	
3	9	6	1	5	00	00	3.9.6.1.5.00.00	PARTICIPAÇÕES DE DEBÊNTURES - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Registra as participações de debêntures incidentes sobre o lucro após imposto de renda e contribuição social sobre o lucro liquido. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	D	ATIVA	Último	
3	9	6	2	0	00	00	3.9.6.2.0.00.00	PARTICIPAÇÕES DE EMPREGADOS	Compreende as participações de empregados incidentes sobre o lucro após imposto de renda e contribuição social sobre o lucro liquido.	D	ATIVA	Superior	
3	9	6	2	1	00	00	3.9.6.2.1.00.00	PARTICIPAÇÕES DE EMPREGADOS - CONSOLIDAÇÃO	Registra as participações de empregados incidentes sobre o lucro após imposto de renda e contribuição social sobre o lucro liquido. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	ATIVA	Último	
3	9	6	3	0	00	00	3.9.6.3.0.00.00	PARTICIPAÇÕES DE ADMINISTRADORES	Compreende as participações de administradores incidentes sobre o lucro após imposto de renda e contribuição social sobre o lucro liquido.	D	ATIVA	Superior	
3	9	6	3	1	00	00	3.9.6.3.1.00.00	PARTICIPAÇÕES DE ADMINISTRADORES - CONSOLIDAÇÃO	Registra as participações de administradores incidentes sobre o lucro após imposto de renda e contribuição social sobre o lucro liquido. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	ATIVA	Último	
3	9	6	4	0	00	00	3.9.6.4.0.00.00	PARTICIPAÇÕES DE PARTES BENEFICIARIAS	Compreende as participações de partes beneficiarias incidentes sobre o lucro após imposto de renda e contribuição social sobre o lucro liquido.	D	ATIVA	Superior	
3	9	6	4	1	00	00	3.9.6.4.1.00.00	PARTICIPAÇÕES DE PARTES BENEFICIARIAS - CONSOLIDAÇÃO	Registra as participações de partes beneficiarias incidentes sobre o lucro após imposto de renda e contribuição social sobre o lucro liquido. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	ATIVA	Último	
3	9	6	4	2	00	00	3.9.6.4.2.00.00	PARTICIPAÇÕES DE PARTES BENEFICIARIAS - INTRA OFSS	Registra as participações de partes beneficiarias incidentes sobre o lucro após imposto de renda e contribuição social sobre o lucro liquido. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento	D	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) do mesmo ente.				
3	9	6	4	3	00	00	3.9.6.4.3.00.00	PARTICIPAÇÕES DE PARTES BENEFICIARIAS - INTER OFSS - UNIÃO	Registra as participações de partes beneficiarias incidentes sobre o lucro após imposto de renda e contribuição social sobre o lucro liquido. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	D	ATIVA	Último	
3	9	6	4	4	00	00	3.9.6.4.4.00.00	PARTICIPAÇÕES DE PARTES BENEFICIARIAS - INTER OFSS - ESTADO	Registra as participações de partes beneficiarias incidentes sobre o lucro após imposto de renda e contribuição social sobre o lucro liquido. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	D	ATIVA	Último	
3	9	6	4	5	00	00	3.9.6.4.5.00.00	PARTICIPAÇÕES DE PARTES BENEFICIARIAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Registra as participações de partes beneficiarias incidentes sobre o lucro após imposto de renda e contribuição social sobre o lucro liquido. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	D	ATIVA	Último	
3	9	6	5	0	00	00	3.9.6.5.0.00.00	PARTICIPAÇÕES DE INSTITUIÇÕES OU FUNDOS DE ASSISTÊNCIA OU PREVIDÊNCIA DE EMPREGADOS	Compreende as contribuições da empresa, incidentes sobre o lucro após imposto de renda e contribuição social sobre o lucro liquido, para instituições ou fundos de assistência ou previdência de empregados.	D	ATIVA	Superior	
3	9	6	5	1	00	00	3.9.6.5.1.00.00	PARTICIPAÇÕES DE INSTITUIÇÕES OU FUNDOS DE ASSISTÊNCIA OU PREVIDÊNCIA DE EMPREGADOS - CONSOLIDAÇÃO	Registra as contribuições da empresa, incidentes sobre o lucro após imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido, para instituições ou fundos de assistência ou previdência de empregados. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	ATIVA	Último	
3	9	6	5	2	00	00	3.9.6.5.2.00.00	PARTICIPAÇÕES DE INSTITUIÇÕES OU FUNDOS DE ASSISTÊNCIA OU PREVIDÊNCIA DE EMPREGADOS - INTRA OFSS	Registra as contribuições da empresa, incidentes sobre o lucro após imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido, para instituições ou fundos de assistência ou previdência de empregados. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) do mesmo ente.	D	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
3	9	6	5	3	00	00	3.9.6.5.3.00.00	PARTICIPAÇÕES DE INSTITUIÇÕES OU FUNDOS DE ASSISTÊNCIA OU PREVIDÊNCIA DE EMPREGADOS - INTER OFSS - UNIÃO	Registra as contribuições da empresa, incidentes sobre o lucro após imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido, para instituições ou fundos de assistência ou previdência de empregados. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	D	ATIVA	Último	
3	9	6	5	4	00	00	3.9.6.5.4.00.00	PARTICIPAÇÕES DE INSTITUIÇÕES OU FUNDOS DE ASSISTÊNCIA OU PREVIDÊNCIA DE EMPREGADOS - INTER OFSS - ESTADO	Registra as contribuições da empresa, incidentes sobre o lucro após imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido, para instituições ou fundos de assistência ou previdência de empregados. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	D	ATIVA	Último	
3	9	6	5	5	00	00	3.9.6.5.5.00.00	PARTICIPAÇÕES DE INSTITUIÇÕES OU FUNDOS DE ASSISTÊNCIA OU PREVIDÊNCIA DE EMPREGADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Registra as contribuições da empresa, incidentes sobre o lucro após imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido, para instituições ou fundos de assistência ou previdência de empregados. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	D	ATIVA	Último	
3	9	7	0	0	00	00	3.9.7.0.0.00.00	VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	Compreende a constituição de provisões, entendidas como os passivos de vencimento ou montante incertos. Não se confundem com os passivos derivados de apropriação por competência, como férias e décimo - terceiro salário.	D	ATIVA	Superior	
3	9	7	1	0	00	00	3.9.7.1.0.00.00	VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS	Compreende os passivos de prazo ou de valor incertos, relacionados a pagamento de reclamações trabalhistas.	D	ATIVA	Superior	
3	9	7	1	1	00	00	3.9.7.1.1.00.00	VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS - CONSOLIDAÇÃO	Registra os passivos de prazo ou de valor incertos, relacionados a pagamento de reclamações trabalhistas. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	ATIVA	Último	
3	9	7	1	2	00	00	3.9.7.1.2.00.00	VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS - INTRA OFSS	Registra os passivos de prazo ou de valor incertos, relacionados a pagamento de reclamações trabalhistas. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) do mesmo ente.	D	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
3	9	7	1	3	00	00	3.9.7.1.3.00.00	VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS - INTER OFSS - UNIÃO	Registra os passivos de prazo ou de valor incertos, relacionados a pagamento de reclamações trabalhistas. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	D	ATIVA	Último	
3	9	7	1	4	00	00	3.9.7.1.4.00.00	VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS - INTER OFSS - ESTADO	Registra os passivos de prazo ou de valor incertos, relacionados a pagamento de reclamações trabalhistas. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	ATIVA	Último	
3	9	7	1	5	00	00	3.9.7.1.5.00.00	VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Registra os passivos de prazo ou de valor incertos, relacionados a pagamento de reclamações trabalhistas. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	D	ATIVA	Último	
3	9	7	2	0	00	00	3.9.7.2.0.00.00	VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO	Compreende a constituição de provisões de passivos de prazo ou de valor incertos, relacionados a futuros benefícios previdenciários a serem pagos aos contribuintes.	D	ATIVA	Superior	
3	9	7	2	1	00	00	3.9.7.2.1.00.00	VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	Registra a constituição de provisões de passivos de prazo ou de valor incertos, relacionados a futuros benefícios previdenciários a serem pagos aos contribuintes. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	ATIVA	Último	
3	9	7	2	2	00	00	3.9.7.2.2.00.00	VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	Registra a constituição de provisões de passivos de prazo ou de valor incertos, relacionados a futuros benefícios previdenciários a serem pagos aos contribuintes. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) do mesmo ente.	D	ATIVA	Último	
3	9	7	2	3	00	00	3.9.7.2.3.00.00	VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - UNIÃO	Registra a constituição de provisões de passivos de prazo ou de valor incertos, relacionados a futuros benefícios previdenciários a serem pagos aos contribuintes. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	D	ATIVA	Último	
3	9	7	2	4	00	00	3.9.7.2.4.00.00	VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS	Registra a constituição de provisões de passivos de prazo ou de valor incertos, relacionados a futuros benefícios	D	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
								PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - ESTADO	previdenciários a serem pagos aos contribuintes. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.				
3	9	7	2	5	00	00	3.9.7.2.5.00.00	VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Registra a constituição de provisões de passivos de prazo ou de valor incertos, relacionados a futuros benefícios previdenciários a serem pagos aos contribuintes. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	D	ATIVA	Último	
3	9	7	3	0	00	00	3.9.7.3.0.00.00	VPD DE PROVISÕES PARA RISCOS FISCAIS	Compreende a constituição de provisões de passivos de prazo ou de valor incertos, relacionados ao pagamento de autuações fiscais.	D	ATIVA	Superior	
3	9	7	3	1	00	00	3.9.7.3.1.00.00	VPD DE PROVISÕES PARA RISCOS FISCAIS – CONSOLIDAÇÃO	Registra a constituição de provisões de passivos de prazo ou de valor incertos, relacionados ao pagamento de autuações fiscais. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	ATIVA	Último	
3	9	7	3	2	00	00	3.9.7.3.2.00.00	VPD DE PROVISÕES PARA RISCOS FISCAIS – INTRA OFSS	Registra a constituição de provisões de passivos de prazo ou de valor incertos, relacionados ao pagamento de autuações fiscais. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) do mesmo ente.	D	ATIVA	Último	
3	9	7	3	3	00	00	3.9.7.3.3.00.00	VPD DE PROVISÕES PARA RISCOS FISCAIS – INTER OFSS - UNIÃO	Registra a constituição de provisões de passivos de prazo ou de valor incertos, relacionados ao pagamento de autuações fiscais. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	D	ATIVA	Último	
3	9	7	3	4	00	00	3.9.7.3.4.00.00	VPD DE PROVISÕES PARA RISCOS FISCAIS – INTER OFSS - ESTADO	Registra a constituição de provisões de passivos de prazo ou de valor incertos, relacionados ao pagamento de autuações fiscais. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	D	ATIVA	Último	
3	9	7	3	5	00	00	3.9.7.3.5.00.00	VPD DE PROVISÕES PARA RISCOS FISCAIS – INTER OFSS - MUNICÍPIO	Registra a constituição de provisões de passivos de prazo ou de valor incertos, relacionados ao pagamento de autuações fiscais. Compreende os saldos que serão	D	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.				
3	9	7	4	0	00	00	3.9.7.4.0.00.00	VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS	Compreende a constituição de provisões de passivos de prazo ou de valor incertos, relacionados a pagamento de indenizações a fornecedores e clientes.	D	ATIVA	Superior	
3	9	7	4	1	00	00	3.9.7.4.1.00.00	VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS – CONSOLIDAÇÃO	Registra a constituição de provisões de passivos de prazo ou de valor incertos, relacionados a pagamentos de indenizações a fornecedores e clientes. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	ATIVA	Último	
3	9	7	4	2	00	00	3.9.7.4.2.00.00	VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS – INTRA OFSS	Registra a constituição de provisões de passivos de prazo ou de valor incertos, relacionados a pagamentos de indenizações a fornecedores e clientes. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) do mesmo ente.	D	ATIVA	Último	
3	9	7	4	3	00	00	3.9.7.4.3.00.00	VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS – INTER OFSS - UNIÃO	Registra a constituição de provisões de passivos de prazo ou de valor incertos, relacionados a pagamentos de indenizações a fornecedores e clientes. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	D	ATIVA	Último	
3	9	7	4	4	00	00	3.9.7.4.4.00.00	VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS – INTER OFSS - ESTADO	Registra a constituição de provisões de passivos de prazo ou de valor incertos, relacionados a pagamentos de indenizações a fornecedores e clientes. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	D	ATIVA	Último	
3	9	7	4	5	00	00	3.9.7.4.5.00.00	VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS – INTER OFSS - MUNICÍPIO	Registra a constituição de provisões de passivos de prazo ou de valor incertos, relacionados a pagamentos de indenizações a fornecedores e clientes. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	D	ATIVA	Último	
3	9	7	5	0	00	00	3.9.7.5.0.00.00	VPD DE PROVISÃO PARA REPARTIÇÃO DE CRÉDITOS	Compreende a constituição de provisões de passivos de prazo ou de valores incertos relacionados aos créditos	D	ATIVA	Superior	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									tributários e não tributários reconhecidos no lançamento por parte do agente arrecadador, a serem repartidos com outros entes da federação.				
3	9	7	5	3	00	00	3.9.7.5.3.00.00	VPD DE PROVISÃO PARA REPARTIÇÃO DE CRÉDITOS - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende/Registra a constituição de provisões de passivos de prazo ou de valores incertos relacionados aos créditos tributários e não tributários reconhecidos no lançamento por parte do agente arrecadador, a serem repartidos com outros entes da federação. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	D	ATIVA	Último	
3	9	7	5	4	00	00	3.9.7.5.4.00.00	VPD DE PROVISÃO PARA REPARTIÇÃO DE CRÉDITOS - INTER OFSS - ESTADO	Compreende/Registra a constituição de provisões de passivos de prazo ou de valores incertos relacionados aos créditos tributários e não tributários reconhecidos no lançamento por parte do agente arrecadador, a serem repartidos com outros entes da federação. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	D	ATIVA	Último	
3	9	7	5	5	00	00	3.9.7.5.5.00.00	VPD DE PROVISÃO PARA REPARTIÇÃO DE CRÉDITOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Registra a constituição de provisões de passivos de prazo ou de valores incertos relacionados aos créditos tributários e não tributários reconhecidos no lançamento por parte do agente arrecadador, a serem repartidos com outros entes da federação. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	D	ATIVA	Último	
3	9	7	6	0	00	00	3.9.7.6.0.00.00	VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS DECORRENTES DE CONTRATOS DE PPP	Compreende a constituição de provisões de passivos de prazo ou de valores incertos relacionados aos riscos de demanda, construção, disponibilidade ou outros riscos decorrentes de contratos de PPP, de acordo com a Lei n.11.079/2004.	D	ATIVA	Superior	
3	9	7	6	1	00	00	3.9.7.6.1.00.00	VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS DECORRENTES DE CONTRATOS DE PPP - CONSOLIDAÇÃO	Registra a constituição de provisões de passivos de prazo ou de valores incertos relacionados aos riscos de demanda, construção, disponibilidade ou outros riscos decorrentes de contratos de PPP, de acordo com a Lei n.11.079/2004. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
3	9	7	7	0	00	00	3.9.7.7.0.00.00	VPD DE PROVISÃO PARA OBRIGAÇÕES DECORRENTES DA ATUAÇÃO GOVERNAMENTAL	Compreende a constituição de provisões de passivos de prazo ou de valores incertos relacionados a programas governamentais, como subsídios, auxílios, desonerações, assunção de obrigações ou outros.	D	ATIVA	Superior	
3	9	7	7	1	00	00	3.9.7.7.1.00.00	VPD DE PROVISÃO PARA OBRIGAÇÕES DECORRENTES DA ATUAÇÃO GOVERNAMENTAL - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a constituição de provisões de passivos de prazo ou de valores incertos relacionados a programas governamentais, como subsídios, auxílios, desonerações, assunção de obrigações ou outros. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	ATIVA	Último	
3	9	7	7	2	00	00	3.9.7.7.2.00.00	VPD DE PROVISÃO PARA OBRIGAÇÕES DECORRENTES DA ATUAÇÃO GOVERNAMENTAL - INTRA OFSS	Compreende a constituição de provisões de passivos de prazo ou de valores incertos relacionados a programas governamentais, como subsídios, auxílios, desonerações, assunção de obrigações ou outros. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) do mesmo ente.	D	ATIVA	Último	
3	9	7	7	3	00	00	3.9.7.7.3.00.00	VPD DE PROVISÃO PARA OBRIGAÇÕES DECORRENTES DA ATUAÇÃO GOVERNAMENTAL - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende a constituição de provisões de passivos de prazo ou de valores incertos relacionados a programas governamentais, como subsídios, auxílios, desonerações, assunção de obrigações ou outros. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	D	ATIVA	Último	
3	9	7	7	4	00	00	3.9.7.7.4.00.00	VPD DE PROVISÃO PARA OBRIGAÇÕES DECORRENTES DA ATUAÇÃO GOVERNAMENTAL - INTER OFSS - ESTADO	Compreende a constituição de provisões de passivos de prazo ou de valores incertos relacionados a programas governamentais, como subsídios, auxílios, desonerações, assunção de obrigações ou outros. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	D	ATIVA	Último	
3	9	7	7	5	00	00	3.9.7.7.5.00.00	VPD DE PROVISÃO PARA OBRIGAÇÕES DECORRENTES DA ATUAÇÃO GOVERNAMENTAL - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende a constituição de provisões de passivos de prazo ou de valores incertos relacionados a programas governamentais, como subsídios, auxílios, desonerações, assunção de obrigações ou outros. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	D	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
3	9	7	9	0	00	00	3.9.7.9.0.00.00	VPD DE OUTRAS PROVISÕES	Compreende a constituição de provisões de passivos de prazo ou de valor incertos não classificadas anteriormente neste plano de contas.	D	ATIVA	Superior	
3	9	7	9	1	00	00	3.9.7.9.1.00.00	VPD DE OUTRAS PROVISÕES - CONSOLIDAÇÃO	Registra a constituição de provisões de passivos de prazo ou de valor incertos não classificadas anteriormente neste plano de contas. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	ATIVA	Último	
3	9	7	9	2	00	00	3.9.7.9.2.00.00	VPD DE OUTRAS PROVISÕES - INTRA OFSS	Registra a constituição de provisões de passivos de prazo ou de valor incertos não classificadas anteriormente neste plano de contas. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) do mesmo ente.	D	ATIVA	Último	
3	9	7	9	3	00	00	3.9.7.9.3.00.00	VPD DE OUTRAS PROVISÕES - INTER OFSS - UNIÃO	Registra a constituição de provisões de passivos de prazo ou de valor incertos não classificadas anteriormente neste plano de contas. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	D	ATIVA	Último	
3	9	7	9	4	00	00	3.9.7.9.4.00.00	VPD DE OUTRAS PROVISÕES - INTER OFSS - ESTADO	Registra a constituição de provisões de passivos de prazo ou de valor incertos não classificadas anteriormente neste plano de contas. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	D	ATIVA	Último	
3	9	7	9	5	00	00	3.9.7.9.5.00.00	VPD DE OUTRAS PROVISÕES - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Registra a constituição de provisões de passivos de prazo ou de valor incertos não classificadas anteriormente neste plano de contas. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	D	ATIVA	Último	
3	9	9	0	0	00	00	3.9.9.0.0.00.00	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Compreende outras variações patrimoniais diminutivas não classificadas em itens específicos.	D	ATIVA	Superior	
3	9	9	1	0	00	00	3.9.9.1.0.00.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS	Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes da compensação financeira entre o regime geral de previdência social e os regimes próprios de previdência social dos servidores da União, dos estados, do distrito federal e dos municípios na hipótese de	D	ATIVA	Superior	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									contagem recíproca de tempo de contribuição (não concomitante).				
3	9	9	1	2	00	00	3.9.9.1.2.00.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS - INTRA OFSS	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da compensação financeira entre o regime geral de previdência social e os regimes próprios de previdência social dos servidores da União, dos estados, do distrito federal e dos municípios na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição (não concomitante). Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.	D	ATIVA	Último	
3	9	9	1	3	00	00	3.9.9.1.3.00.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS - INTER OFSS - UNIÃO	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da compensação financeira entre o regime geral de previdência social e os regimes próprios de previdência social dos servidores da União, dos estados, do distrito federal e dos municípios na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição (não concomitante). Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	D	ATIVA	Último	
3	9	9	1	4	00	00	3.9.9.1.4.00.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS - INTER OFSS - ESTADO	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da compensação financeira entre o regime geral de previdência social e os regimes próprios de previdência social dos servidores da União, dos estados, do distrito federal e dos municípios na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição (não concomitante). Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	D	ATIVA	Último	
3	9	9	1	5	00	00	3.9.9.1.5.00.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da compensação financeira entre o regime geral de previdência social e os regimes próprios de previdência social dos servidores da União, dos estados, do distrito federal e dos municípios na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição (não concomitante). Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	D	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
3	9	9	2	0	00	00	3.9.9.2.0.00.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PRÓPRIOS	Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes da compensação financeira entre regimes próprios de previdência social dos servidores da União, dos estados, do distrito federal e dos municípios na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição (não concomitante).	D	ATIVA	Superior	
3	9	9	2	3	00	00	3.9.9.2.3.00.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PRÓPRIOS - INTER OFSS - UNIÃO	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da compensação financeira entre regimes próprios de previdência social dos servidores da União, dos estados, do distrito federal e dos municípios na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição (não concomitante). Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	D	ATIVA	Último	
3	9	9	2	4	00	00	3.9.9.2.4.00.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PRÓPRIOS - INTER OFSS - ESTADO	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da compensação financeira entre regimes próprios de previdência social dos servidores da União, dos estados, do distrito federal e dos municípios na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição (não concomitante). Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	D	ATIVA	Último	
3	9	9	2	5	00	00	3.9.9.2.5.00.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PRÓPRIOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da compensação financeira entre regimes próprios de previdência social dos servidores da União, dos estados, do distrito federal e dos municípios na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição (não concomitante). Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	D	ATIVA	Último	
3	9	9	3	0	00	00	3.9.9.3.0.00.00	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM BONIFICAÇÕES	Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes de bonificações concedidas na venda de mercadorias.	D	ATIVA	Superior	
3	9	9	3	1	00	00	3.9.9.3.1.00.00	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM BONIFICAÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes de bonificações concedidas na venda de mercadorias. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento	D	ATIVA	Último	

Consulta via leitor de QR Code/Este Diário Oficial Eletrônico do TCMPA é GRATUITO e sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará na Internet, no endereço: https://www.tcm.pa.gov.br/servicos/diario-eletronico/.

TCMPA DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									fiscal e da seguridade social (OFSS).				
3	9	9	3	2	00	00	3.9.9.3.2.00.00	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM BONIFICAÇÕES - INTRA OFSS	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes de bonificações concedidas na venda de mercadorias. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) do mesmo ente.	D	ATIVA	Último	
3	9	9	3	3	00	00	3.9.9.3.3.00.00	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM BONIFICAÇÕES - INTER OFSS - UNIÃO	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes de bonificações concedidas na venda de mercadorias. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	D	ATIVA	Último	
3	9	9	3	4	00	00	3.9.9.3.4.00.00	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM BONIFICAÇÕES - INTER OFSS - ESTADO	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes de bonificações concedidas na venda de mercadorias.Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	D	ATIVA	Último	
3	9	9	3	5	00	00	3.9.9.3.5.00.00	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM BONIFICAÇÕES - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes de bonificações concedidas na venda de mercadorias. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	D	ATIVA	Último	
3	9	9	4	0	00	00	3.9.9.4.0.00.00	AMORTIZAÇÃO DE ÁGIO EM INVESTIMENTOS	Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes de amortização de ágio em investimentos.	D	ATIVA	Superior	
3	9	9	4	1	00	00	3.9.9.4.1.00.00	AMORTIZAÇÃO DE ÁGIO EM INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes de amortização de ágio em investimentos. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	ATIVA	Último	
3	9	9	4	2	00	00	3.9.9.4.2.00.00	AMORTIZAÇÃO DE ÁGIO EM INVESTIMENTOS - INTRA OFSS	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes de amortização de ágio em investimentos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.	D	ATIVA	Último	
3	9	9	4	3	00	00	3.9.9.4.3.00.00	AMORTIZAÇÃO DE ÁGIO EM INVESTIMENTOS - INTER OFSS - UNIÃO	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes de amortização de ágio em investimentos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da	D	ATIVA	Último	

TCMPA DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.				
3	9	9	4	4	00	00	3.9.9.4.4.00.00	AMORTIZAÇÃO DE ÁGIO EM INVESTIMENTOS - INTER OFSS - ESTADO	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes de amortização de ágio em investimentos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	D	ATIVA	Último	
3	9	9	4	5	00	00	3.9.9.4.5.00.00	AMORTIZAÇÃO DE ÁGIO EM INVESTIMENTOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes de amortização de ágio em investimentos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	D	ATIVA	Último	
3	9	9	5	0	00	00	3.9.9.5.0.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS	Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes de multas administrativas diversas.	D	ATIVA	Superior	
3	9	9	5	1	00	00	3.9.9.5.1.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDAÇÃO	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes de multas administrativas diversas. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	ATIVA	Último	
3	9	9	5	2	00	00	3.9.9.5.2.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS - INTRA OFSS	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes de multas administrativas diversas. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) do mesmo ente.	D	ATIVA	Último	
3	9	9	5	3	00	00	3.9.9.5.3.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS - INTER OFSS - UNIÃO	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes de multas administrativas diversas. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	D	ATIVA	Último	
3	9	9	5	4	00	00	3.9.9.5.4.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS - INTER OFSS - ESTADO	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes de multas administrativas diversas. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	D	ATIVA	Último	
3	9	9	5	5	00	00	3.9.9.5.5.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes de multas administrativas diversas. Compreende os saldos que serão excluídos nos	D	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.				
3	9	9	6	0	00	00	3.9.9.6.0.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes de indenizações, restituições ou ressarcimentos diversos.	D	ATIVA	Superior	
3	9	9	6	1	00	00	3.9.9.6.1.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes de indenizações, restituições ou ressarcimentos diversos. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	ATIVA	Último	
3	9	9	6	2	00	00	3.9.9.6.2.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - INTRA OFSS	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes de indenizações, restituições ou ressarcimentos diversos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) do mesmo ente.	D	ATIVA	Último	
3	9	9	6	3	00	00	3.9.9.6.3.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - INTER OFSS - UNIÃO	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes de indenizações e/ou restituições diversas, não especificadas no plano de contas. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	D	ATIVA	Último	
3	9	9	6	4	00	00	3.9.9.6.4.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - INTER OFSS - ESTADO	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes de indenizações, restituições ou ressarcimentos diversos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	D	ATIVA	Último	
3	9	9	6	5	00	00	3.9.9.6.5.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes de indenizações, restituições ou ressarcimentos diversos, não especificadas no plano de contas. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	D	ATIVA	Último	
3	9	9	7	0	00	00	3.9.9.7.0.00.00	COMPENSAÇÕES AO RGPS	Compreende as compensações diversas ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social, tais como recomposição do fundo em virtude de isenções, reduções de alíquota ou base de cálculo e outros benefícios concedidos.	D	ATIVA	Superior	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
3	9	9	7	1	00	00	3.9.9.7.1.00.00	COMPENSAÇÕES AO RGPS - CONSOLIDAÇÃO	Registra as compensações diversas ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social, tais como recomposição do fundo em virtude de isenções, reduções de alíquota ou base de cálculo e outros benefícios concedidos. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	ATIVA	Último	
3	9	9	7	2	00	00	3.9.9.7.2.00.00	COMPENSAÇÕES AO RGPS - INTRA OFSS	Registra as compensações diversas ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social, tais como recomposição do fundo em virtude de isenções, reduções de alíquota ou base de cálculo e outros benefícios concedidos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) do mesmo ente.	D	ATIVA	Último	
3	9	9	7	3	00	00	3.9.9.7.3.00.00	COMPENSAÇÕES AO RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende as compensações diversas ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social, tais como recomposição do fundo em virtude de isenções, reduções de alíquota ou base de cálculo e outros benefícios concedidos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	D	ATIVA	Último	
3	9	9	9	0	00	00	3.9.9.9.0.00.00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes de fatos geradores diversos.	D	ATIVA	Superior	
3	9	9	9	1	00	00	3.9.9.9.1.00.00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes de fatos geradores diversos. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	ATIVA	Superior	
3	9	9	9	1	01	00	3.9.9.9.1.01.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	Registra o valor das consituições das provisões matemáticas previdenciárias.	D	INATIVA	Último	
3	9	9	9	1	02	00	3.9.9.9.1.02.00	HONRA DE AVAIS	Registra os valores que a administração é compelida a realizar em decorrencia de honra de avais.	D	INATIVA	Último	
3	9	9	9	2	00	00	3.9.9.9.2.00.00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS	Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes de fatos geradores diversos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) do mesmo ente.	D	ATIVA	Último	

Consulta via leitor de QR Code/Este Diário Oficial Eletrônico do TCMPA é GRATUITO e sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará na Internet, no endereço: https://www.tcm.pa.gov.br/servicos/diario-eletronico/.

TCMPA DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
3	9	9	9	3	00	00	3.9.9.9.3.00.00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes de fatos geradores diversos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	D	ATIVA	Último	
3	9	9	9	4	00	00	3.9.9.9.4.00.00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTER OFSS - ESTADO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes de fatos geradores diversos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	D	ATIVA	Último	
3	9	9	9	5	00	00	3.9.9.9.5.00.00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes de fatos geradores diversos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	D	ATIVA	Último	
4	0	0	0	0	00	00	4.0.0.0.0.00.00	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	Compreende o aumento no beneficio econômico durante o período contábil sob a forma de entrada de recurso ou aumento de ativo ou diminuição de passivo, que resulte em aumento do patrimônio liquido e que não sejam provenientes de aporte dos proprietários.	C	ATIVA	Superior	
4	1	0	0	0	00	00	4.1.0.0.0.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	Compreende toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada. Como: impostos, taxas e contribuições de melhoria.	C	ATIVA	Superior	
4	1	1	0	0	00	00	4.1.1.0.0.00.00	IMPOSTOS	Compreende como imposto o tributo cuja obrigação tem por fato gerador uma situação independente de qualquer atividade estatal especifica, relativa ao contribuinte.	C	ATIVA	Superior	
4	1	1	1	0	00	00	4.1.1.1.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE COMERCIO EXTERIOR	Compreende os impostos sobre operações de comercio exterior, como por exemplo: impostos sobre a importação e imposto sobre a exportação.	C	ATIVA	Superior	
4	1	1	1	1	00	00	4.1.1.1.1.00.00	IMPOSTOS SOBRE COMERCIO EXTERIOR - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os impostos sobre operações de comercio exterior, como exemplo: impostos sobre a importação e imposto sobre a exportação. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	ATIVA	Último	
4	1	1	1	2	00	00	4.1.1.1.2.00.00	IMPOSTOS SOBRE COMERCIO EXTERIOR - INTRA OFSS	Registra os impostos sobre operações de comercio exterior, como exemplo: impostos sobre a importação e imposto sobre a exportação. Compreende os saldos que	C	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).				
4	1	1	1	3	00	00	4.1.1.1.3.00.00	IMPOSTOS SOBRE COMERCIO EXTERIOR - INTER OFSS - UNIÃO	Registra os impostos sobre operações de comercio exterior, como exemplo: impostos sobre a importação e imposto sobre a exportação. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS), resultantes das transações entre o ente e a União.	C	ATIVA	Último	
4	1	1	1	4	00	00	4.1.1.1.4.00.00	IMPOSTOS SOBRE COMERCIO EXTERIOR - INTER OFSS - ESTADO	Registra os impostos sobre operações de comercio exterior, como exemplo: impostos sobre a importação e imposto sobre a exportação. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS), resultantes das transações entre o ente e um estado.	C	ATIVA	Último	
4	1	1	1	5	00	00	4.1.1.1.5.00.00	IMPOSTOS SOBRE COMERCIO EXTERIOR - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Registra os impostos sobre operações de comercio exterior, como exemplo: impostos sobre a importação e imposto sobre a exportação. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS), resultantes das transações entre o ente e um município.	C	ATIVA	Último	
4	1	1	2	0	00	00	4.1.1.2.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA	Compreende os impostos sobre patrimônio e a renda, como por exemplo: imposto sobre a propriedade territorial rural, imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana, imposto sobre a transmissão de bens imóveis e de direitos a eles relativos e impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza.	C	ATIVA	Superior	
4	1	1	2	1	00	00	4.1.1.2.1.00.00	IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os impostos sobre patrimônio e a renda, como exemplo: imposto sobre a propriedade territorial rural,imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana,imposto sobre a transmissão de bens imóveis e de direitos a eles relativos e imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	ATIVA	Superior	
4	1	1	2	1	01	00	4.1.1.2.1.01.00	IMPOSTO S/ PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente de imposto sobre propriedade territorial rural	C	ATIVA	Último	
4	1	1	2	1	02	00	4.1.1.2.1.02.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente de imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana.	C	ATIVA	Último	
4	1	1	2	1	03	00	4.1.1.2.1.03.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente de imposto sobre a renda e proventos de qualquer	C	ATIVA	Superior	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
								NATUREZA	natureza, retidos na fonte.				
4	1	1	2	1	03	01	4.1.1.2.1.03.01	IR - PESSOAS FISICAS	Registra o valor total que incide sobre os rendimentos e ganhos de capital percebidos pelas pessoas físicas residentes ou domiciliadas no Brasil. Integram o rendimento bruto sujeito a incidência desse imposto o ganho de capital decorrente da alienação de bens e direitos e os ganhos líquidos auferidos em operações realizadas nas bolsas de valores e assemelhadas.	C	ATIVA	Último	
4	1	1	2	1	03	02	4.1.1.2.1.03.02	IR - PESSOAS JURIDICAS	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente de imposto sobre a renda de pessoas jurídicas.	C	ATIVA	Último	
4	1	1	2	1	04	00	4.1.1.2.1.04.00	ITBI	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente de imposto sobre a transmissão intervivos de bens imóveis e direitos reais sobre imóveis.	C	ATIVA	Último	
4	1	1	2	1	05	00	4.1.1.2.1.05.00	ITCMD	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente de imposto sobre transmissão causa mortis e doação de quaisquer bens ou direitos.	C	ATIVA	Último	
4	1	1	2	1	06	00	4.1.1.2.1.06.00	IPVA	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente de imposto sobre a propriedade de veículos automotores.	C	ATIVA	Último	
4	1	1	2	1	97	00	4.1.1.2.1.97.00	(-) DEDUÇÃO	Registra a dedução de variação patrimonial aumentativa decorrente de impostos.	D	ATIVA	Último	
4	1	1	2	1	99	00	4.1.1.2.1.99.00	OUTROS IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente de outros imposto sobre a renda não classificados em itens anteriores.	C	ATIVA	Último	
4	1	1	2	2	00	00	4.1.1.2.2.00.00	IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA - INTRA OFSS	Registra os impostos sobre patrimônio e a renda, como exemplo: imposto sobre a propriedade territorial rural,imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana,imposto sobre a transmissão de bens imóveis e de direitos a eles relativos e imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	ATIVA	Último	
4	1	1	2	3	00	00	4.1.1.2.3.00.00	IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA - INTER OFSS - UNIÃO	Registra os impostos sobre patrimônio e a renda, como exemplo: imposto sobre a propriedade territorial rural,imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana,imposto sobre a transmissão de bens imóveis e de direitos a eles relativos e imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS), resultantes	C	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									das transações entre o ente e a União.				
4	1	1	2	4	00	00	4.1.1.2.4.00.00	IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA - INTER OFSS - ESTADO	Registra os impostos sobre patrimônio e a renda, como exemplo: imposto sobre a propriedade territorial rural,imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana,imposto sobre a transmissão de bens imóveis e de direitos a eles relativos e imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS), resultantes das transações entre o ente e um estado.	C	ATIVA	Último	
4	1	1	2	5	00	00	4.1.1.2.5.00.00	IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Registra os impostos sobre patrimônio e a renda, como exemplo: imposto sobre a propriedade territorial rural,imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana,imposto sobre a transmissão de bens imóveis e de direitos a eles relativos e imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS), resultantes das transações entre o ente e um município.	C	ATIVA	Último	
4	1	1	3	0	00	00	4.1.1.3.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	Compreende os impostos sobre a produção e a circulação, como por exemplo: imposto sobre produtos industrializados; imposto sobre operações de credito, câmbio e seguro, e sobre operações relativas a títulos e valores mobiliários; imposto sobre serviços de qualquer natureza.	C	ATIVA	Superior	
4	1	1	3	1	00	00	4.1.1.3.1.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os impostos sobre a produção e a circulação como, por exemplo, imposto sobre produtos industrializados;imposto sobre operações de crédito, cambio e seguro, e sobre operações relativas a títulos e valores mobiliários, imposto sobre serviços de qualquer natureza.Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	ATIVA	Superior	
4	1	1	3	1	01	00	4.1.1.3.1.01.00	ICMS	Registra a variação variação patrimonial aumentativa decorrente de ICMS.	C	ATIVA	Último	
4	1	1	3	1	02	00	4.1.1.3.1.02.00	ISS	Registra a variação variação patrimonial aumentativa decorrente de ISS.	C	ATIVA	Último	
4	1	1	3	1	03	00	4.1.1.3.1.03.00	IPI	Registra a variação variação patrimonial aumentativa decorrente de IPI.	C	ATIVA	Último	

Consulta via leitor de QR Code/Este Diário Oficial Eletrônico do TCMPA é GRATUITO e sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará na Internet, no endereço: https://www.tcm.pa.gov.br/servicos/diario-eletronico/.

TCMPA DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
4	1	1	3	1	04	00	4.1.1.3.1.04.00	IOF	Registra a variação variação patrimonial aumentativa decorrente de IOF	C	ATIVA	Último	
4	1	1	3	1	97	00	4.1.1.3.1.97.00	(-) DEDUÇÃO	Registra a dedução de variação patrimonial aumentativa decorrente de ICMS e ISS.	D	ATIVA	Último	
4	1	1	3	1	99	00	4.1.1.3.1.99.00	OUTROS IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	Registra a variação variação patrimonial aumentativa decorrente de outros impostos sobre a produção e a circulação, não classificados em linhas anteriores.	C	ATIVA	Último	
4	1	1	3	2	00	00	4.1.1.3.2.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO - INTRA OFSS	Registra os impostos sobre a produção e a circulação como, por exemplo, imposto sobre produtos industrializados;imposto sobre operações de crédito, cambio e seguro, e sobre operações relativas a títulos e valores mobiliários, imposto sobre serviços de qualquer natureza.Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	ATIVA	Último	
4	1	1	3	3	00	00	4.1.1.3.3.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO - INTER OFSS - UNIÃO	Registra os impostos sobre a produção e a circulação como, por exemplo, imposto sobre produtos industrializados;imposto sobre operações de crédito, cambio e seguro, e sobre operações relativas a títulos e valores mobiliários, imposto sobre serviços de qualquer natureza.Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS), resultantes das transações entre o ente e a União.	C	ATIVA	Último	
4	1	1	3	4	00	00	4.1.1.3.4.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO - INTER OFSS - ESTADO	Registra os impostos sobre a produção e a circulação como, por exemplo, imposto sobre produtos industrializados;imposto sobre operações de crédito, cambio e seguro, e sobre operações relativas a títulos e valores mobiliários, imposto sobre serviços de qualquer natureza.Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS), resultantes das transações entre o ente e um estado.	C	ATIVA	Último	
4	1	1	3	5	00	00	4.1.1.3.5.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Registra os impostos sobre a produção e a circulação como, por exemplo, imposto sobre produtos industrializados;imposto sobre operações de crédito, cambio e seguro, e sobre operações relativas a títulos e valores mobiliários, imposto sobre serviços de qualquer natureza.Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS), resultantes das transações entre	C	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									o ente e um município.				
4	1	1	4	0	00	00	4.1.1.4.0.00.00	IMPOSTOS EXTRAORDINÁRIOS	Compreende os impostos instituídos pela União, temporariamente, na iminência ou no caso de guerra externa, suprimidos, gradativamente, no prazo Maximo de cinco anos, contados da celebração da paz.	C	ATIVA	Superior	
4	1	1	4	1	00	00	4.1.1.4.1.00.00	IMPOSTOS EXTRAORDINÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	Registra os impostos instituídos pela União, temporariamente, na iminência ou no caso de guerra externa, suprimidos,gradativamente, no prazo Maximo de cinco anos, contados da celebração da paz.Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	ATIVA	Último	
4	1	1	4	2	00	00	4.1.1.4.2.00.00	IMPOSTOS EXTRAORDINÁRIOS - INTRA OFSS	Registra os impostos instituídos pela União, temporariamente, na iminência ou no caso de guerra externa, suprimidos,gradativamente, no prazo Maximo de cinco anos, contados da celebração da paz. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	ATIVA	Último	
4	1	1	4	3	00	00	4.1.1.4.3.00.00	IMPOSTOS EXTRAORDINÁRIOS - INTER OFSS - UNIÃO	Registra os impostos instituídos pela União, temporariamente, na iminência ou no caso de guerra externa, suprimidos,gradativamente, no prazo Maximo de cinco anos, contados da celebração da paz.Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS), resultantes das transações entre o ente e a União.	C	ATIVA	Último	
4	1	1	4	4	00	00	4.1.1.4.4.00.00	IMPOSTOS EXTRAORDINÁRIOS - INTER OFSS - ESTADO	Registra os impostos instituídos pela União, temporariamente, na iminência ou no caso de guerra externa, suprimidos,gradativamente, no prazo Maximo de cinco anos, contados da celebração da paz.Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS), resultantes das transações entre o ente e um estado.	C	ATIVA	Último	
4	1	1	4	5	00	00	4.1.1.4.5.00.00	IMPOSTOS EXTRAORDINÁRIOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Registra os impostos instituídos pela União, temporariamente, na iminência ou no caso de guerra externa, suprimidos,gradativamente, no prazo Maximo de cinco anos, contados da celebração da paz.Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS), resultantes das transações entre o ente e um	C	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									município.				
4	1	1	9	0	00	00	4.1.1.9.0.00.00	OUTROS IMPOSTOS	Compreende os demais impostos não classificados nos grupos anteriores.	C	ATIVA	Superior	
4	1	1	9	1	00	00	4.1.1.9.1.00.00	OUTROS IMPOSTOS - CONSOLIDAÇÃO	Registra os demais impostos não classificados nos grupos anteriores. Compreende os valores de operações efetuadas entre uma unidade pertinente ao orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) com pessoa ou unidade que não pertença ao OFSS de ente público, alem dos demais fatos que não compreendem transações entre partes. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS)	C	ATIVA	Último	
4	1	1	9	2	00	00	4.1.1.9.2.00.00	OUTROS IMPOSTOS - INTRA OFSS	Registra os demais impostos não classificados nos grupos anteriores. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	ATIVA	Último	
4	1	1	9	3	00	00	4.1.1.9.3.00.00	OUTROS IMPOSTOS - INTER OFSS - UNIÃO	Registra os demais impostos não classificados nos grupos anteriores. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS), resultantes das transações entre o ente e a União.	C	ATIVA	Último	
4	1	1	9	4	00	00	4.1.1.9.4.00.00	OUTROS IMPOSTOS - INTER OFSS - ESTADO	Registra os demais impostos não classificados nos grupos anteriores. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS), resultantes das transações entre o ente e um estado.	C	ATIVA	Último	
4	1	1	9	5	00	00	4.1.1.9.5.00.00	OUTROS IMPOSTOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Registra os demais impostos não classificados nos grupos anteriores. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS), resultantes das transações entre o ente e um município.	C	ATIVA	Último	
4	1	2	0	0	00	00	4.1.2.0.0.00.00	TAXAS	Compreende as taxas cobradas pela União, pelos estados, pelo distrito federal ou pelos municípios, no âmbito de suas respectivas atribuições, tem como fato gerador o exercício regular do poder de policia, ou a utilização, efetiva ou potencial, de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto a sua disposição.	C	ATIVA	Superior	
4	1	2	1	0	00	00	4.1.2.1.0.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA	Compreende as taxas pelo poder de policia aquelas decorrentes das atividades da administração pública que,	C	ATIVA	Superior	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a prática de ato ou abstenção de fato, em razão de interesse público.				
4	1	2	1	1	00	00	4.1.2.1.1.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as taxas pelo poder de policia aquelas decorrentes das atividades da administração pública que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a pratica de ato ou abstenção de fato em razão de interesse público. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	ATIVA	Superior	
4	1	2	1	1	01	00	4.1.2.1.1.01.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO	Registra as taxas de fiscalização de localização e funcionamento decorrentes das atividades da administração pública que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a pratica de ato ou abstenção de fato em razão de interesse público.	C	ATIVA	Último	
4	1	2	1	1	02	00	4.1.2.1.1.02.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES	Registra as taxas de fiscalização de obras particulares decorrentes das atividades da administração pública que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a pratica de ato ou abstenção de fato em razão de interesse público.	C	ATIVA	Último	
4	1	2	1	1	03	00	4.1.2.1.1.03.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE	Registra as taxas de fiscalização de transportes decorrentes das atividades da administração pública que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a pratica de ato ou abstenção de fato em razão de interesse público.	C	ATIVA	Último	
4	1	2	1	1	04	00	4.1.2.1.1.04.00	TAXA DE APREENSÃO E DEPÓSITO	Registra as taxas de apreensão e depósito decorrentes das atividades da administração pública que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a pratica de ato ou abstenção de fato em razão de interesse público.	C	ATIVA	Último	
4	1	2	1	1	05	00	4.1.2.1.1.05.00	TAXA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E TRANSPORTE	Registra as taxas de autorização de funcionamento e transporte decorrentes das atividades da administração pública que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a pratica de ato ou abstenção de fato em razão de interesse público.	C	ATIVA	Último	
4	1	2	1	1	06	00	4.1.2.1.1.06.00	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	Registra as taxas de utilização de área de domínio público decorrentes das atividades da administração pública que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a pratica de ato ou abstenção de fato em razão de interesse público.	C	ATIVA	Último	
4	1	2	1	1	11	00	4.1.2.1.1.11.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Compreende as taxas pelo poder de policia aquelas decorrentes das atividades da administração pública que,	C	ATIVA	Superior	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a pratica de ato ou abstenção de fato em razão de interesse público. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária.				
4	1	2	1	1	11	01	4.1.2.1.1.11.01	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SAÚDE	Registra as taxas pelo poder de policia aquelas decorrentes das atividades da administração pública que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a pratica de ato ou abstenção de fato em razão de interesse público. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Saúde.	C	ATIVA	Último	
4	1	2	1	1	11	02	4.1.2.1.1.11.02	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANIMAL	Registra as taxas pelo poder de policia aquelas decorrentes das atividades da administração pública que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a pratica de ato ou abstenção de fato em razão de interesse público. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Animal.	C	ATIVA	Último	
4	1	2	1	1	11	99	4.1.2.1.1.11.99	OUTRAS TAXAS DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Registra as taxas de fiscalização de vigilância sanitária não classificadas em itens anteriores.	C	ATIVA	Último	
4	1	2	1	1	14	00	4.1.2.1.1.14.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	Registra as taxas pelo poder de policia aquelas decorrentes das atividades da administração pública que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a pratica de ato ou abstenção de fato em razão de interesse público. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental.	C	ATIVA	Último	
4	1	2	1	1	15	00	4.1.2.1.1.15.00	TAXA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO	Compreende as taxas pelo poder de policia aquelas decorrentes das atividades da administração pública que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a pratica de ato ou abstenção de fato em razão de interesse público. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) - Taxas de Serviços Administrativos.	C	ATIVA	Superior	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
4	1	2	1	1	15	01	4.1.2.1.1.15.01	ATOS DA ADMINISTRAÇÃO EM GERAL	Registra as taxas pelo poder de policia aquelas decorrentes das atividades da administração pública que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a pratica de ato ou abstenção de fato em razão de interesse público. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) - Taxas de Serviços de Atos Administração em Geral.	C	ATIVA	Último	
4	1	2	1	1	15	02	4.1.2.1.1.15.02	ATOS DA SAÚDE PÚBLICA	Registra as taxas pelo poder de policia aquelas decorrentes das atividades da administração pública que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a pratica de ato ou abstenção de fato em razão de interesse público. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) - Taxas de Serviços de Atos da Saúde Pública.	C	ATIVA	Último	
4	1	2	1	1	70	00	4.1.2.1.1.70.00	TAXA DE PREVENÇÃO CONTRA SINISTRO	Registra as taxas pelo poder de policia aquelas decorrentes das atividades da administração pública que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a pratica de ato ou abstenção de fato em razão de interesse público. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) - Taxas de Prevenção Contra Sinistro.	C	ATIVA	Último	
4	1	2	1	1	71	00	4.1.2.1.1.71.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO SOBRE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO - AGESAN	Registra as taxas pelo poder de policia aquelas decorrentes das atividades da administração pública que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a pratica de ato ou abstenção de fato em razão de interesse público. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) - Taxas de Fiscalização sobre Serviços Públicos de Saneamento Básico.	C	ATIVA	Último	
4	1	2	1	1	72	00	4.1.2.1.1.72.00	TAXA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DE GÁS CANALIZADO	Registra as taxas pelo poder de policia aquelas decorrentes das atividades da administração pública que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a pratica de ato ou abstenção de fato em razão de interesse público. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) - Taxas de Regulação de Serviços de Gás Canalizado.	C	ATIVA	Último	
4	1	2	1	1	97	00	4.1.2.1.1.97.00	(-) DEDUÇÕES	Compreende as deduções por renuncia de variações patrimoniais aumentativas como por exemplo: a anistia, a remissão, o subsidio, o crédito presumido, a concessão de	D	ATIVA	Superior	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									isenção em caráter não geral, a alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.				
4	1	2	1	1	97	11	4.1.2.1.1.97.11	(-) DEDUÇÃO TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Registra as deduções por renuncia de variações patrimoniais aumentativas como por exemplo: a anistia, a remissão, o subsidio, o crédito presumido, a concessão de isenção em caráter não geral, a alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, referente a Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária.	D	ATIVA	Último	
4	1	2	1	1	97	14	4.1.2.1.1.97.14	(-) DEDUÇÃO DA TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	Registra as deduções por renuncia de variações patrimoniais aumentativas como por exemplo: a anistia, a remissão, o subsidio, o crédito presumido, a concessão de isenção em caráter não geral, a alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, referente a Taxa de Controle de Fiscalização Ambiental.	D	ATIVA	Último	
4	1	2	1	1	97	15	4.1.2.1.1.97.15	(-) DEDUÇÃO TAXA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Registra as deduções por renuncia de variações patrimoniais aumentativas como por exemplo: a anistia, a remissão, o subsidio, o crédito presumido, a concessão de isenção em caráter não geral, a alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, referente a Taxa de Controle de Fiscalização Ambiental.	D	ATIVA	Último	
4	1	2	1	1	97	70	4.1.2.1.1.97.70	(-) DEDUÇÃO TAXA DE PREVENÇÃO CONTRA SINISTRO	Registra as deduções de variações patrimoniais aumentativas, referente a Taxa de Prevenção contra Sinistros.	D	ATIVA	Último	
4	1	2	1	1	97	71	4.1.2.1.1.97.71	(-) DEDUÇÃO TAXA DE FISCALIZAÇÃO SOBRE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO - AGESAN	Registra as deduções de variações patrimoniais aumentativas, referente a Taxa de Fiscalização sobre Serviços Públicos de Saneamento.	D	ATIVA	Último	
4	1	2	1	1	97	72	4.1.2.1.1.97.72	(-) DEDUÇÃO TAXA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DE GÁS CANALIZADO	Registra as deduções de variações patrimoniais aumentativas, referente a Taxa de Regularização de Serviços de Gás Canalizado.	D	ATIVA	Último	
4	1	2	1	1	97	98	4.1.2.1.1.97.98	(-) RENÚNCIA	Registra as deduções por renuncia de variações patrimoniais aumentativas como por exemplo: a anistia, a remissão, o subsidio, o crédito presumido, a concessão de	D	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									isenção em caráter não geral, a alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.				
4	1	2	1	1	97	99	4.1.2.1.1.97.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	Registra outras deduções, não classificadas em itens anteriores.	D	ATIVA	Último	
4	1	2	1	1	99	00	4.1.2.1.1.99.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	Registra as outras taxas pelo exercício do poder de polícia não especificados anteriormente.	C	ATIVA	Último	
4	1	2	1	2	00	00	4.1.2.1.2.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA - INTRA OFSS	Registra as taxas pelo poder de policia aquelas decorrentes das atividades da administração pública que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a pratica de ato ou abstenção de fato em razão de interesse público. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	ATIVA	Último	
4	1	2	1	3	00	00	4.1.2.1.3.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA - INTER OFSS - UNIÃO	Registra as taxas pelo poder de policia aquelas decorrentes das atividades da administração pública que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a pratica de ato ou abstenção de fato em razão de interesse público. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS), resultantes das transações entre o ente e a União.	C	ATIVA	Último	
4	1	2	1	4	00	00	4.1.2.1.4.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA - INTER OFSS - ESTADO	Registra as taxas pelo poder de policia aquelas decorrentes das atividades da administração pública que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a pratica de ato ou abstenção de fato em razão de interesse público. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS), resultantes das transações entre o ente e um estado.	C	ATIVA	Último	
4	1	2	1	5	00	00	4.1.2.1.5.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Registra as taxas pelo poder de policia aquelas decorrentes das atividades da administração pública que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a pratica de ato ou abstenção de fato em razão de interesse público. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS), resultantes das transações entre o ente e um município.	C	ATIVA	Último	

Consulta via leitor de QR Code/Este Diário Oficial Eletrônico do TCMPA é GRATUITO e sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará na Internet, no endereço: https://www.tcm.pa.gov.br/servicos/diario-eletronico/.

TCMPA DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
4	1	2	2	0	00	00	4.1.2.2.0.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Compreende as taxas cobradas pela União, pelos estados, pelo distrito federal ou pelos municípios, no âmbito de suas respectivas atribuições, tem como fato gerador a utilização, efetiva ou potencial, de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto a sua disposição.	C	ATIVA	Superior	
4	1	2	2	1	00	00	4.1.2.2.1.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as taxas cobradas pela União, pelos estados, pelo distrito federal ou pelos municípios, no âmbito de suas respectivas atribuições tem como fato gerador a utilização, efetiva ou potencial, de serviço público específico e divisível prestado ao contribuinte ou posto a sua disposição. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	ATIVA	Superior	
4	1	2	2	1	07	00	4.1.2.2.1.07.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS	Registra as variações patrimoniais aumentativas com Emolumentos e Custas Judiciais.	C	ATIVA	Último	
4	1	2	2	1	09	00	4.1.2.2.1.09.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS	Registra as variações patrimoniais aumentativas com Emolumentos e Custas Processuais Administrativas.	C	ATIVA	Último	
4	1	2	2	1	70	00	4.1.2.2.1.70.00	TAXA JUDICIÁRIA	Registra as variações patrimoniais aumentativas com Taxa Judiciária.	C	ATIVA	Último	
4	1	2	2	1	71	00	4.1.2.2.1.71.00	TAXA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO	Registra as variações patrimoniais aumentativas com Taxa de Segurança Contra Incêndio.	C	ATIVA	Último	
4	1	2	2	1	72	00	4.1.2.2.1.72.00	TAXA DE SEGURANÇA OSTENSIVA CONTRA DELITOS	Registra as variações patrimoniais aumentativas com Taxa de Segurança Ostensiva Contra Delitos.	C	ATIVA	Último	
4	1	2	2	1	73	00	4.1.2.2.1.73.00	TAXA DE SEGURANÇA PREVENTIVA	Registra as variações patrimoniais aumentativas com Taxa de Segurança Preventiva.	C	ATIVA	Último	
4	1	2	2	1	74	00	4.1.2.2.1.74.00	TAXA DE APOSENTADOS E SERVENTUÁRIOS DA JUSTIÇA	Registra as variações patrimoniais aumentativas com Taxa de Aposentados e Serventuários da Justiça.	C	ATIVA	Último	
4	1	2	2	1	97	00	4.1.2.2.1.97.00	(-) DEDUÇÕES	Compreende as deduções diversas.	D	ATIVA	Superior	
4	1	2	2	1	97	07	4.1.2.2.1.97.07	(-) DEDUÇÃO EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS	Registra as deduções de Emolumentos e Custas Judiciais.	D	ATIVA	Último	
4	1	2	2	1	97	09	4.1.2.2.1.97.09	(-) DEDUÇÃO EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS	Registra as deduções de Emolumentos e Custas processuais Administrativas.	D	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
								ADMINISTRATIVAS					
4	1	2	2	1	97	70	4.1.2.2.1.97.70	(-) DEDUÇÃO TAXA JUDICIÁRIA	Registra as deduções da Taxa Judiciária.	D	ATIVA	Último	
4	1	2	2	1	97	71	4.1.2.2.1.97.71	(-) DEDUÇÃO TAXA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO	Registra as deduções da Taxa de Segurança Contra Incêndios.	D	ATIVA	Último	
4	1	2	2	1	97	72	4.1.2.2.1.97.72	(-) DEDUÇÃO TAXA DE SEGURANÇA OSTENSIVA CONTRA DELITOS	Registra as deduções da Taxa de Segurança Ostensiva contra delitos.	D	ATIVA	Último	
4	1	2	2	1	97	73	4.1.2.2.1.97.73	(-) DEDUÇÃO TAXA DE SEGURANÇA PREVENTIVA	Registra as deduções da Taxa de Segurança Preventiva.	D	ATIVA	Último	
4	1	2	2	1	97	74	4.1.2.2.1.97.74	(-) DEDUÇÃO TAXA DE APOSENTADOS E SERVENTUÁRIOS DA JUSTIÇA	Registra as deduções da Taxa de Aposentados e Serventuários da Justiça.	D	ATIVA	Último	
4	1	2	2	1	97	98	4.1.2.2.1.97.98	(-) RENÚNCIA	Registra os valores de Renúncia diversas.	D	ATIVA	Último	
4	1	2	2	1	97	99	4.1.2.2.1.97.99	(-) Dedução de Outras Taxas Pela Prestação de Serviços	Registra as deduções de outras taxas pela prestação de serviços	D	ATIVA	Último	
4	1	2	2	1	99	00	4.1.2.2.1.99.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Registra as variações patrimoniais aumentativas com Outras Taxas pela Prestação de Serviços.	C	ATIVA	Último	
4	1	2	2	2	00	00	4.1.2.2.2.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTRA OFSS	Registra as taxas cobradas pela União, pelos estados, pelo distrito federal ou pelos municípios, no âmbito de suas respectivas atribuições tem como fato gerador a utilização, efetiva ou potencial, de serviço público específico e divisível prestado ao contribuinte ou posto a sua disposição. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	ATIVA	Último	
4	1	2	2	3	00	00	4.1.2.2.3.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTER OFSS - UNIÃO	Registra as taxas cobradas pela União, pelos estados, pelo distrito federal ou pelos municípios, no âmbito de suas respectivas atribuições tem como fato gerador a utilização, efetiva ou potencial, de serviço público específico e divisível prestado ao contribuinte ou posto a sua disposição. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS), resultantes das transações entre o ente e a União.	C	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
4	1	2	2	4	00	00	4.1.2.2.4.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTER OFSS - ESTADO	Registra as taxas cobradas pela União, pelos estados, pelo distrito federal ou pelos municípios, no âmbito de suas respectivas atribuições tem como fato gerador a utilização, efetiva ou potencial, de serviço público específico e divisível prestado ao contribuinte ou posto a sua disposição. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS), resultantes das transações entre o ente e um estado.	C	ATIVA	Último	
4	1	2	2	5	00	00	4.1.2.2.5.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Registra as taxas cobradas pela União, pelos estados, pelo distrito federal ou pelos municípios, no âmbito de suas respectivas atribuições tem como fato gerador a utilização, efetiva ou potencial, de serviço público específico e divisível prestado ao contribuinte ou posto a sua disposição. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS), resultantes das transações entre o ente e um município.	C	ATIVA	Último	
4	1	3	0	0	00	00	4.1.3.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	Compreende como contribuição de melhoria o tributo cobrado pela União, pelos estados, pelo distrito federal ou pelos municípios, no âmbito de suas respectivas atribuições, sendo instituída para fazer face ao custo de obras públicas de que decorra valorização imobiliária, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado.	C	ATIVA	Superior	
4	1	3	1	0	00	00	4.1.3.1.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO	Compreende o valor da arrecadação de receita de contribuição de melhoria decorrente de valorização de propriedades em função da expansão da rede de água potável e esgoto sanitário.	C	ATIVA	Superior	
4	1	3	1	1	00	00	4.1.3.1.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende o valor da arrecadação de receita de contribuição de melhoria decorrente de valorização de propriedade em função da pavimentação asiática, bem como pela colocação de guias, sarjetas e calcamento. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	ATIVA	Superior	
4	1	3	1	1	01	00	4.1.3.1.1.01.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente de contribuição de melhoria pela expansão da rede de água potável e esgoto sanitário.	C	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
4	1	3	1	1	97	00	4.1.3.1.1.97.00	(-) DEDUÇÃO	Registra a dedução de variação patrimonial aumentativa decorrente de contribuição de melhoria pela expansão da rede de água potável e esgoto sanitário.	D	ATIVA	Último	
4	1	3	1	2	00	00	4.1.3.1.2.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - INTRA OFSS	Registra o valor da arrecadação de receita de contribuição de melhoria decorrente de valorização de propriedade em função da pavimentação asiática, bem como pela colocação de guias, sarjetas e calcamento. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	ATIVA	Último	
4	1	3	1	3	00	00	4.1.3.1.3.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - INTER OFSS - UNIÃO	Registra o valor da arrecadação de receita de contribuição de melhoria decorrente de valorização de propriedade em função da pavimentação asiática, bem como pela colocação de guias, sarjetas e calcamento. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS), resultantes das transações entre o ente e a União.	C	ATIVA	Último	
4	1	3	1	4	00	00	4.1.3.1.4.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - INTER OFSS - ESTADO	Registra o valor da arrecadação de receita de contribuição de melhoria decorrente de valorização de propriedade em função da pavimentação asiática, bem como pela colocação de guias, sarjetas e calcamento. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS), resultantes das transações entre o ente e um estado.	C	ATIVA	Último	
4	1	3	1	5	00	00	4.1.3.1.5.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Registra o valor da arrecadação de receita de contribuição de melhoria decorrente de valorização de propriedade em função da pavimentação asiática, bem como pela colocação de guias, sarjetas e calcamento. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS), resultantes das transações entre o ente e um município.	C	ATIVA	Último	
4	1	3	2	0	00	00	4.1.3.2.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE	Compreende o valor da arrecadação de receita de contribuição de melhoria decorrente de valorização de propriedades em função da expansão da rede de iluminação pública na cidade.	C	ATIVA	Superior	
4	1	3	2	1	00	00	4.1.3.2.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE - CONSOLIDAÇÃO	Compreende o valor da arrecadação de receita de contribuição de melhoria decorrente de valorização de propriedades em função da expansão da rede iluminação pública na cidade. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento	C	ATIVA	Superior	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									fiscal e da seguridade social (OFSS). Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).				
4	1	3	2	1	01	00	4.1.3.2.1.01.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente de contribuição de melhoria pela expansão da rede de iluminação pública na cidade.	C	ATIVA	Último	
4	1	3	2	1	97	00	4.1.3.2.1.97.00	(-) DEDUÇÃO	Registra a dedução de variação patrimonial aumentativa decorrente de contribuição de melhoria pela expansão da rede de iluminação pública na cidade.	D	ATIVA	Último	
4	1	3	2	2	00	00	4.1.3.2.2.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE - INTRA OFSS	Registra o valor da arrecadação de receita de contribuição de melhoria decorrente de valorização de propriedades em função da expansão da rede iluminação pública na cidade. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS). Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	ATIVA	Último	
4	1	3	2	3	00	00	4.1.3.2.3.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE - INTER OFSS - UNIÃO	Registra o valor da arrecadação de receita de contribuição de melhoria decorrente de valorização de propriedades em função da expansão da rede iluminação pública na cidade. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS). Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS), resultantes das transações entre o ente e a União.	C	ATIVA	Último	
4	1	3	2	4	00	00	4.1.3.2.4.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE - INTER OFSS - ESTADO	Registra o valor da arrecadação de receita de contribuição de melhoria decorrente de valorização de propriedades em função da expansão da rede iluminação pública na cidade. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS). Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS), resultantes das transações entre o ente e um estado.	C	ATIVA	Último	
4	1	3	2	5	00	00	4.1.3.2.5.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Registra o valor da arrecadação de receita de contribuição de melhoria decorrente de valorização de propriedades em função da expansão da rede iluminação pública na cidade. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS). Compreende os saldos que serão	C	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS), resultantes das transações entre o ente e um município.				
4	1	3	3	0	00	00	4.1.3.3.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL	Compreende o valor da arrecadação de receita sobre a cobrança decorrente de valorização de propriedades em função da expansão da rede de iluminação pública rural.	C	ATIVA	Superior	
4	1	3	3	1	00	00	4.1.3.3.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL - CONSOLIDAÇÃO	Compreende o valor da arrecadação de receita de contribuição de melhoria decorrente de valorização de propriedades em função da expansão da rede iluminação pública rural. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	ATIVA	Superior	
4	1	3	3	1	01	00	4.1.3.3.1.01.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente de contribuição de melhoria pela expansão da rede de iluminação pública rural.	C	ATIVA	Último	
4	1	3	3	1	97	00	4.1.3.3.1.97.00	(-) DEDUÇÃO	Registra a dedução de variação patrimonial aumentativa decorrente de contribuição de melhoria pela expansão da rede de iluminação pública rural.	D	ATIVA	Último	
4	1	3	3	2	00	00	4.1.3.3.2.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL - INTRA OFSS	Registra o valor da arrecadação de receita de contribuição de melhoria decorrente de valorização de propriedades em função da expansão da rede iluminação pública rural. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	ATIVA	Último	
4	1	3	3	3	00	00	4.1.3.3.3.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL - INTER OFSS - UNIÃO	Registra o valor da arrecadação de receita de contribuição de melhoria decorrente de valorização de propriedades em função da expansão da rede iluminação pública rural. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS), resultantes das transações entre o ente e a União.	C	ATIVA	Último	
4	1	3	3	4	00	00	4.1.3.3.4.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL - INTER OFSS - ESTADO	Registra o valor da arrecadação de receita de contribuição de melhoria decorrente de valorização de propriedades em função da expansão da rede iluminação pública rural. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS), resultantes das transações entre o ente e um estado.	C	ATIVA	Último	
4	1	3	3	5	00	00	4.1.3.3.5.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO	Registra o valor da arrecadação de receita de contribuição de melhoria decorrente de valorização de propriedades	C	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
								DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL - INTER OFSS - MUNICÍPIO	em função da expansão da rede iluminação pública rural. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS), resultantes das transações entre o ente e um município.				
4	1	3	4	0	00	00	4.1.3.4.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	Compreende o valor da arrecadação de receita de contribuição de melhoria decorrente de valorização de propriedades em função da pavimentação asfáltica, bem como pela colocação de guias, sarjetas e calçamento.	C	ATIVA	Superior	
4	1	3	4	1	00	00	4.1.3.4.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - CONSOLIDAÇÃO	Compreende o valor da arrecadação de receita de contribuição de melhoria decorrente de valorização de propriedades em função da pavimentação asfáltica, bem como pela colocação de guias, sarjetas e calçamento. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	ATIVA	Superior	
4	1	3	4	1	01	00	4.1.3.4.1.01.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente de contribuição de melhoria pela pavimentação e obras complementares.	C	ATIVA	Último	
4	1	3	4	1	97	00	4.1.3.4.1.97.00	(-) DEDUÇÃO	Registra a dedução de variação patrimonial aumentativa decorrente de contribuição de melhoria pela pavimentação e obras complementares.	D	ATIVA	Último	
4	1	3	4	2	00	00	4.1.3.4.2.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - INTRA OFSS	Registra o valor da arrecadação de receita de contribuição de melhoria decorrente de valorização de propriedades em função da pavimentação asfáltica, bem como pela colocação de guias, sarjetas e calçamento. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	ATIVA	Último	
4	1	3	4	3	00	00	4.1.3.4.3.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - INTER OFSS - UNIÃO	Registra o valor da arrecadação de receita de contribuição de melhoria decorrente de valorização de propriedades em função da pavimentação asfáltica, bem como pela colocação de guias, sarjetas e calçamento. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS), resultantes das transações entre o ente e a União.	C	ATIVA	Último	
4	1	3	4	4	00	00	4.1.3.4.4.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - INTER OFSS - ESTADO	Registra o valor da arrecadação de receita de contribuição de melhoria decorrente de valorização de propriedades em função da pavimentação asfáltica, bem como pela colocação de guias, sarjetas e calçamento. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos	C	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS), resultantes das transações entre o ente e um estado.				
4	1	3	4	5	00	00	4.1.3.4.5.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Registra o valor da arrecadação de receita de contribuição de melhoria decorrente de valorização de propriedades em função da pavimentação asfáltica, bem como pela colocação de guias, sarjetas e calçamento. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS), resultantes das transações entre o ente e um município.	C	ATIVA	Último	
4	1	3	9	0	00	00	4.1.3.9.0.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	Compreende o valor de outras contribuições de melhorias, não classificadas em itens específicos.	C	ATIVA	Superior	
4	1	3	9	1	00	00	4.1.3.9.1.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - CONSOLIDAÇÃO	Compreende o valor de outras contribuições de melhorias, não classificadas em itens específicos. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	ATIVA	Superior	
4	1	3	9	1	01	00	4.1.3.9.1.01.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente de outras contribuições de melhoria.	C	ATIVA	Último	
4	1	3	9	1	97	00	4.1.3.9.1.97.00	(-) DEDUÇÃO	Registra a dedução de variação patrimonial aumentativa decorrente de outras contribuições de melhoria.	D	ATIVA	Último	
4	1	3	9	2	00	00	4.1.3.9.2.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - INTRA OFSS	Registra o valor de outras contribuições de melhorias, não classificadas em itens específicos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	ATIVA	Último	
4	1	3	9	3	00	00	4.1.3.9.3.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - INTER OFSS - UNIÃO	Registra o valor de outras contribuições de melhorias, não classificadas em itens específicos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS), resultantes das transações entre o ente e a União.	C	ATIVA	Último	
4	1	3	9	4	00	00	4.1.3.9.4.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - INTER OFSS - ESTADO	Registra o valor de outras contribuições de melhorias, não classificadas em itens específicos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS), resultantes das transações entre o ente e um estado.	C	ATIVA	Último	
4	1	3	9	5	00	00	4.1.3.9.5.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Registra o valor de outras contribuições de melhorias, não classificadas em itens específicos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS), resultantes	C	ATIVA	Último	

Consulta via leitor de QR Code/Este Diário Oficial Eletrônico do TCMPA é GRATUITO e sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará na Internet, no endereço: https://www.tcm.pa.gov.br/servicos/diario-eletronico/.

TCMPA DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									das transações entre o ente e um município.				
4	2	0	0	0	00	00	4.2.0.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES	Compreende toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada. Como: contribuições.	C	ATIVA	Superior	
4	2	1	0	0	00	00	4.2.1.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	Compreendem como contribuições sociais: a) as das empresas, incidentes sobre a remuneração paga ou creditada aos segurados a seu serviço; b) as dos empregadores domésticos; c) as dos trabalhadores, incidentes sobre o seu salário-de-contribuição; d) as sobre a receita e faturamento; e) as sobre o lucro; f) do importador de bens ou serviços do exterior; g) e outros	C	ATIVA	Superior	
4	2	1	1	0	00	00	4.2.1.1.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS	Compreende a contribuição patronal e a contribuição do segurado destinada ao custeio do regime próprio de previdência social.	C	ATIVA	Superior	
4	2	1	1	1	00	00	4.2.1.1.1.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a contribuição patronal e a contribuição do segurado destinada ao custeio do regime próprio de previdência social. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	ATIVA	Superior	
4	2	1	1	1	01	00	4.2.1.1.1.01.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS	Compreende a contribuição patronal destinada ao custeio do Regime Próprio de Previdência Social.	C	INATIVA	Superior	
4	2	1	1	1	01	01	4.2.1.1.1.01.01	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO - RPPS	Registra a VPA oriunda da participação dos entes para o custeio do plano de seguridade social do servidor, sobre a remuneração mensal dos servidores públicos ativos.	C	INATIVA	Último	
4	2	1	1	1	01	02	4.2.1.1.1.01.02	CONTR.PATRONAL - PAGAMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS	Registra a VPA de recolhimento da contribuição patronal, oriunda do pagamento de sentenças judiciais.	C	INATIVA	Último	
4	2	1	1	1	02	00	4.2.1.1.1.02.00	CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO AO RPPS	Compreende a contribuição ao RPPS dos segurados, servidor ativo, servidor inativo e pensionista sobre a sua remuneração.	C	ATIVA	Superior	
4	2	1	1	1	02	01	4.2.1.1.1.02.01	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR - RPPS	Registra a VPA proveniente da contribuição ao RPPS do servidor ativo sobre sua remuneração.	C	ATIVA	Último	
4	2	1	1	1	02	02	4.2.1.1.1.02.02	CONTRIBUIÇÃO DO APOSENTADO - RPPS	Registra a VPA proveniente da contribuição ao RPPS do servidor aposentado.	C	ATIVA	Último	
4	2	1	1	1	02	03	4.2.1.1.1.02.03	CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA - RPPS	Registra a VPA proveniente da contribuição ao RPPS do pensionista.	C	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
4	2	1	1	1	02	04	4.2.1.1.1.02.04	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR -PAGTO SENT. JUDICIAIS	Registra a VPA oriunda de recolhimento da contribuição do servidor ativo, em decorrência do pagamento de sentenças judiciais.	C	ATIVA	Último	
4	2	1	1	1	02	05	4.2.1.1.1.02.05	CONTRIBUIÇÃO DO APOSENTADO - PAGTO SENT. JUDICIAIS	Registra a VPA oriunda de recolhimento da contribuição do servidor aposentado, em decorrência do pagamento de sentenças judiciais.	C	ATIVA	Último	
4	2	1	1	1	02	06	4.2.1.1.1.02.06	CONTRIBUIÇÃO DO PENSIONISTA - PAGTO SENT. JUDICIAIS	Registra a VPA oriunda de recolhimento de pensionista, em decorrência do pagamento de sentenças judiciais.	C	ATIVA	Último	
4	2	1	1	1	02	99	4.2.1.1.1.02.99	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DO SEGURADO AO RPPS	Registra a VPA proveniente da contribuição ao RPPS do segurado não classificada em itens anteriores.	C	ATIVA	Último	
4	2	1	1	1	03	00	4.2.1.1.1.03.00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL	Registra a VPA oriunda de contribuições previdenciárias para amortização do déficit atuarial.	C	ATIVA	Último	
4	2	1	1	1	04	00	4.2.1.1.1.04.00	CONTRIBUIÇÕES PARA CUSTEIO DAS PENSÕES MILITARES	Registra as VPA provenientes de contribuição para custeio das pensões militares, efetivadas por todos os militares, com valor correspondente a seu posto ou graduação, observando as exceções previstas na lei especifica. De competência da união e dos estados.	C	ATIVA	Último	
4	2	1	1	1	97	00	4.2.1.1.1.97.00	(-) DEDUÇÕES	Compreendem as deduções das contribuições sociais – RPPS.	D	ATIVA	Superior	
4	2	1	1	1	97	01	4.2.1.1.1.97.01	(-) RENÚNCIA	Registra a dedução por renúncia de variações patrimoniais aumentativas como, por exemplo, a anistia, a remissão, o subsidio, o credito presumido, a concessão de isenção em caráter não geral, a alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.	D	ATIVA	Último	
4	2	1	1	1	99	00	4.2.1.1.1.99.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS	Registra o valor das VPA oriundas de contribuições previdenciárias não enquadradas nos subitens anteriores.	C	ATIVA	Último	
4	2	1	1	2	00	00	4.2.1.1.2.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTRA OFSS	Compreende a contribuição patronal e a contribuição do segurado destinada ao custeio do regime próprio de previdência social. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.	C	ATIVA	Superior	
4	2	1	1	2	01	00	4.2.1.1.2.01.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS	Compreende a contribuicao patronal destinada ao custeio do regime proprio de previdencia social.	C	ATIVA	Superior	

Consulta via leitor de QR Code/Este Diário Oficial Eletrônico do TCMPA é GRATUITO e sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará na Internet, no endereço: https://www.tcm.pa.gov.br/servicos/diario-eletronico/.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
4	2	1	1	2	01	01	4.2.1.1.2.01.01	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO - RPPS	Registra a VPA oriunda da participação dos entes para o custeio do plano de seguridade social do servidor, sobre a remuneração mensal dos servidores públicos ativos.	C	ATIVA	Último	
4	2	1	1	2	01	02	4.2.1.1.2.01.02	CONTR.PATRONAL - PAGTO SENTENCAS JUDICIAIS - RPPS	Registra a VPA de recolhimento da contribuição patronal, oriunda do pagamento de sentenças judiciais.	C	ATIVA	Último	
4	2	1	1	2	01	99	4.2.1.1.2.01.99	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS	Registra a VPA de contribuições patronais não classificadas em itens anteriores.	C	ATIVA	Último	
4	2	1	1	2	03	00	4.2.1.1.2.03.00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL	Registra a VPA oriunda de contribuições previdenciárias para amortização do déficit atuarial.	C	ATIVA	Último	
4	2	1	1	2	04	00	4.2.1.1.2.04.00	CONTRIBUIÇÕES PARA CUSTEIO DAS PENSÕES E INATIVIDADE MILITARES	Compreende/Registra as VPA provenientes de contribuição para custeio das pensões militares e da inatividade militar, a encargo do próprio ente, quando estabelecido fundo ou órgão específico, responsável pela gestão dos recursos financeiros relativos ao Sistema de Proteção Social do Militar (SPSM), de acordo com a Lei nº 13.954/2019 e Dec-Lei nº 667/1969, com suas respectivas alterações, e observando as exceções previstas na lei especifica. De competência da união e dos estados.	C	ATIVA	ÚLTIMO	
4	2	1	1	2	97	00	4.2.1.1.2.97.00	(-) DEDUÇÕES	Compreendem as deduções das variações patrimoniais aumentativas.	D	ATIVA	Superior	
4	2	1	1	2	97	01	4.2.1.1.2.97.01	(-) RENÚNCIA	Registra a dedução por renúncia de variações patrimoniais aumentativas como, por exemplo, a anistia, a remissão, o subsidio, o credito presumido, a concessão de isenção em caráter não geral, a alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.	D	ATIVA	Último	
4	2	1	1	2	99	00	4.2.1.1.2.99.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS	Registra o valor das vpa oriundas de contribuições previdenciarias nao en-quadradas nos subitens anteriores.	C	ATIVA	Último	
4	2	1	1	3	00	00	4.2.1.1.3.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTER OFSS – UNIÃO	Compreende a contribuição patronal e a contribuição do segurado destinada ao custeio do regime próprio de previdência social. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	C	ATIVA	Superior	

TCMPA DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
4	2	1	1	3	01	00	4.2.1.1.3.01.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS	Compreende a contribuição patronal destinada ao custeio do regime proprio de previdencia social.	C	ATIVA	Superior	
4	2	1	1	3	01	01	4.2.1.1.3.01.01	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO - RPPS	Registra a VPA oriunda da participação dos entes para o custeio do plano de seguridade social do servidor, sobre a remuneração mensal dos servidores públicos ativos.	C	ATIVA	Último	
4	2	1	1	3	01	02	4.2.1.1.3.01.02	CONTR.PATRONAL - PAGTO SENTENCAS JUDICIAIS - RPPS	Registra a VPA de recolhimento da contribuição patronal, oriunda do pagamento de sentenças judiciais.	C	ATIVA	Último	
4	2	1	1	3	01	99	4.2.1.1.3.01.99	OUTRAS CONSTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS	Registra a VPA de contribuições patronais não classificadas em itens anteriores.	C	ATIVA	Último	
4	2	1	1	3	97	00	4.2.1.1.3.97.00	(-) DEDUÇÕES	Compreendem as deduções das variações patrimoniais umentativas.	D	ATIVA	Superior	
4	2	1	1	3	97	01	4.2.1.1.3.97.01	(-) RENÚNCIA	Registra a dedução por renúncia de variações patrimoniais aumentativas como, por exemplo, a anistia, a remissão, o subsidio, o credito presumido, a concessão de isenção em caráter não geral, a alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.	D	ATIVA	Último	
4	2	1	1	3	99	00	4.2.1.1.3.99.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS	Registra o valor das vpa oriundas de contribuições previdenciarias nao en-quadradas nos subitens anteriores.	C	ATIVA	Último	
4	2	1	1	4	00	00	4.2.1.1.4.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTER OFSS - ESTADO	Compreende a contribuição patronal e a contribuição do segurado destinada ao custeio do regime próprio de previdência social. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	C	ATIVA	Superior	
4	2	1	1	4	01	00	4.2.1.1.4.01.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS	Compreende a contribuicao patronal destinada ao custeio do regime proprio de previdencia social.	C	ATIVA	Superior	
4	2	1	1	4	01	01	4.2.1.1.4.01.01	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO - RPPS	Registra a VPA oriunda da participação dos entes para o custeio do plano de seguridade social do servidor, sobre a remuneração mensal dos servidores públicos ativos.	C	ATIVA	Último	
4	2	1	1	4	01	02	4.2.1.1.4.01.02	CONTR.PATRONAL - PAGTO SENTENCAS JUDICIAIS - RPPS	Registra a VPA de recolhimento da contribuição patronal, oriunda do pagamento de sentenças judiciais.	C	ATIVA	Último	
4	2	1	1	4	01	99	4.2.1.1.4.01.99	OUTRAS CONSTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS	Registra a VPA de contribuições patronais não classificadas em itens anteriores.	C	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
4	2	1	1	4	97	00	4.2.1.1.4.97.00	(-) DEDUÇÕES	Compreendem as deduções das variações patrimoniais umentativas.	D	ATIVA	Superior	
4	2	1	1	4	97	01	4.2.1.1.4.97.01	(-) RENÚNCIA	Registra a dedução por renúncia de variações patrimoniais aumentativas como, por exemplo, a anistia, a remissão, o subsidio, o credito presumido, a concessão de isenção em caráter não geral, a alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.	D	ATIVA	Último	
4	2	1	1	4	99	00	4.2.1.1.4.99.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS	Registra o valor das vpa oriundas de contribuições previdenciarias nao en-quadradas nos subitens anteriores.	C	ATIVA	Último	
4	2	1	1	5	00	00	4.2.1.1.5.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende a contribuição patronal e a contribuição do segurado destinada ao custeio do regime próprio de previdência social. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	C	ATIVA	Superior	
4	2	1	1	5	01	00	4.2.1.1.5.01.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS	Compreende a contribuicao patronal destinada ao custeio do regime proprio de previdencia social.	C	ATIVA	Superior	
4	2	1	1	5	01	01	4.2.1.1.5.01.01	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO - RPPS	Registra a VPA oriunda da participação dos entes para o custeio do plano de seguridade social do servidor, sobre a remuneração mensal dos servidores públicos ativos.	C	ATIVA	Último	
4	2	1	1	5	01	02	4.2.1.1.5.01.02	CONTR.PATRONAL - PAGTO SENTENCAS JUDICIAIS - RPPS	Registra a VPA de recolhimento da contribuição patronal, oriunda do pagamento de sentenças judiciais.	C	ATIVA	Último	
4	2	1	1	5	01	99	4.2.1.1.5.01.99	OUTRAS CONSTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS	Registra a VPA de contribuições patronais não classificadas em itens anteriores.	C	ATIVA	Último	
4	2	1	1	5	97	00	4.2.1.1.5.97.00	(-) DEDUÇÕES	Compreendem as deduções das variações patrimoniais umentativas.	D	ATIVA	Superior	
4	2	1	1	5	97	01	4.2.1.1.5.97.01	(-) RENÚNCIA	Registra a dedução por renúncia de variações patrimoniais aumentativas como, por exemplo, a anistia, a remissão, o subsidio, o credito presumido, a concessão de isenção em caráter não geral, a alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.	D	ATIVA	Último	
4	2	1	1	5	99	00	4.2.1.1.5.99.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS	Registra o valor das vpa oriundas de contribuições previdenciarias nao en-quadradas nos subitens anteriores.	C	ATIVA	Último	

Consulta via leitor de QR Code/Este Diário Oficial Eletrônico do TCMPA é GRATUITO e sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará na Internet, no endereço: https://www.tcm.pa.gov.br/servicos/diario-eletronico/.

TCMPA DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
4	2	1	2	0	00	00	4.2.1.2.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS	Compreende a contribuição patronal e a contribuição do segurado destinada ao custeio do regime geral de previdência social.	C	ATIVA	Superior	
4	2	1	2	1	00	00	4.2.1.2.1.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a contribuição patronal e a contribuição do segurado destinada ao custeio do regime geral de previdência social. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	ATIVA	Último	
4	2	1	2	2	00	00	4.2.1.2.2.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - INTRA OFSS	Compreende a contribuição patronal e a contribuição do segurado destinada ao custeio do regime geral de previdência social. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.	C	ATIVA	Último	
4	2	1	2	3	00	00	4.2.1.2.3.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende a contribuição patronal e a contribuição do segurado destinada ao custeio do regime geral de previdência social. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	C	ATIVA	Último	
4	2	1	2	4	00	00	4.2.1.2.4.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - INTER OFSS - ESTADO	Compreende a contribuição patronal e a contribuição do segurado destinada ao custeio do regime geral de previdência social. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	C	ATIVA	Último	
4	2	1	2	5	00	00	4.2.1.2.5.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende a contribuição patronal e a contribuição do segurado destinada ao custeio do regime geral de previdência social. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	C	ATIVA	Último	
4	2	1	3	0	00	00	4.2.1.3.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO SOBRE A RECEITA OU O FATURAMENTO	Compreende a contribuição do empregador, da empresa e da entidade a ela equiparada na forma da lei, incidentes sobre a receita ou o faturamento, como por exemplo: COFINS, PIS/PASEP.	C	ATIVA	Superior	
4	2	1	3	1	00	00	4.2.1.3.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO SOBRE A RECEITA OU O FATURAMENTO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a contribuição do empregador, da empresa e da entidade a ela equiparada na forma da lei, incidentes sobre a receita ou o faturamento, como por exemplo: COFINS, PIS/PASEP. Compreende os saldos que não serão	C	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).				
4	2	1	3	2	00	00	4.2.1.3.2.00.00	CONTRIBUIÇÃO SOBRE A RECEITA OU O FATURAMENTO - INTRA OFSS	Registra a contribuição do empregador, da empresa e da entidade a ela equiparada na forma da lei, incidentes sobre a receita ou o faturamento, como por exemplo: COFINS, PIS/PASEP. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	ATIVA	Último	
4	2	1	3	3	00	00	4.2.1.3.3.00.00	CONTRIBUIÇÃO SOBRE A RECEITA OU O FATURAMENTO - INTER OFSS - UNIÃO	Registra a contribuição do empregador, da empresa e da entidade a ela equiparada na forma da lei, incidentes sobre a receita ou o faturamento, como por exemplo: COFINS, PIS/PASEP. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS), resultantes das transações entre o ente e a União.	C	ATIVA	Último	
4	2	1	4	0	00	00	4.2.1.4.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO SOBRE O LUCRO	Compreende a contribuição do empregador, da empresa e da entidade a ela equiparada na forma da lei, incidentes sobre o lucro, como por exemplo: CSLL.	C	ATIVA	Superior	
4	2	1	4	1	00	00	4.2.1.4.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO SOBRE O LUCRO - CONSOLIDAÇÃO	Registra a contribuição do empregador,da empresa e da entidade a ela equiparada na forma da lei, incidentes sobre o lucro, como por exemplo: CSLL. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	ATIVA	Último	
4	2	1	4	2	00	00	4.2.1.4.2.00.00	CONTRIBUIÇÃO SOBRE O LUCRO - INTRA OFSS	Registra a contribuição do empregador,da empresa e da entidade a ela equiparada na forma da lei, incidentes sobre o lucro, como por exemplo: CSLL. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	ATIVA	Último	
4	2	1	4	3	00	00	4.2.1.4.3.00.00	CONTRIBUIÇÃO SOBRE O LUCRO - INTER OFSS - UNIÃO	Registra a contribuição do empregador,da empresa e da entidade a ela equiparada na forma da lei, incidentes sobre o lucro, como por exemplo: CSLL. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS), resultantes das transações entre o ente e a União.	C	ATIVA	Último	
4	2	1	5	0	00	00	4.2.1.5.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO SOBRE RECEITA DE CONCURSO DE PROGNOSTICO	Compreende a contribuição sobre a receita de concursos de prognósticos, que são todos e quaisquer concursos de sorteios de números, loterias, apostas, inclusive as realizadas em reuniões hípicas, nos âmbitos federal, estadual, do Distrito Federal e municipais.	C	ATIVA	Superior	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
4	2	1	5	1	00	00	4.2.1.5.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO SOBRE RECEITA DE CONCURSO DE PROGNOSTICO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a contribuição sobre a receita de concursos de prognósticos, que são todos e quaisquer concursos de sorteios de números, loterias, apostas, inclusive as realizadas em reuniões hípicas, nos âmbitos federal, estadual, do Distrito Federal e municipais. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS). Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	ATIVA	Último	
4	2	1	5	2	00	00	4.2.1.5.2.00.00	CONTRIBUIÇÃO SOBRE RECEITA DE CONCURSO DE PROGNOSTICO - INTRA OFSS	Compreende a contribuição sobre a receita de concursos de prognósticos, que são todos e quaisquer concursos de sorteios de números, loterias, apostas, inclusive as realizadas em reuniões hípicas, nos âmbitos federal, estadual, do Distrito Federal e municipais. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS). Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) do mesmo ente.	C	ATIVA	Último	
4	2	1	5	3	00	00	4.2.1.5.3.00.00	CONTRIBUIÇÃO SOBRE RECEITA DE CONCURSO DE PROGNOSTICO - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende a contribuição sobre a receita de concursos de prognósticos, que são todos e quaisquer concursos de sorteios de números, loterias, apostas, inclusive as realizadas em reuniões hípicas, nos âmbitos federal, estadual, do Distrito Federal e municipais. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS). Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	C	ATIVA	Último	
4	2	1	6	0	00	00	4.2.1.6.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO IMPORTADOR DE BENS OU SERVIÇOS DO EXTERIOR	Compreende a contribuição social paga pelo importador de bens ou serviços do exterior, ou de quem a lei a ele equiparar.	C	ATIVA	Superior	
4	2	1	6	1	00	00	4.2.1.6.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO IMPORTADOR DE BENS OU SERVIÇOS DO EXTERIOR - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a contribuição social paga pelo importador de bens ou serviços do exterior, ou de quem a lei a ele equiparar. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	ATIVA	Último	
4	2	1	6	2	00	00	4.2.1.6.2.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO IMPORTADOR DE BENS OU SERVIÇOS DO EXTERIOR - INTRA OFSS	Compreende a contribuição social paga pelo importador de bens ou serviços do exterior, ou de quem a lei a ele equiparar. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da	C	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									Seguridade Social (OFSS) do mesmo ente.				
4	2	1	6	3	00	00	4.2.1.6.3.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO IMPORTADOR DE BENS OU SERVIÇOS DO EXTERIOR - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende a contribuição social paga pelo importador de bens ou serviços do exterior, ou de quem a lei a ele equiparar. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	C	ATIVA	Último	
4	2	1	7	0	00	00	4.2.1.7.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O SISTEMA DE PAGAMENTO DE PENSÕES MILITARES	Compreende a contribuição social para custeio de pensões militares, efetivas por todos os militares, com valor correspondente a seu posto ou graduação, observando as exceções previstas na lei específica, de competência da União e dos estados.	C	ATIVA	Superior	
4	2	1	7	2	00	00	4.2.1.7.2.00.00	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O SISTEMA DE PAGAMENTO DE PENSÕES MILITARES - INTRA OFSS	Compreende a contribuição social para custeio de pensões militares, efetivas por todos os militares, com valor correspondente a seu posto ou graduação, observando as exceções previstas na lei específica, de competência da União e dos estados. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.	C	ATIVA	Último	
4	2	1	9	0	00	00	4.2.1.9.0.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	Compreende o valor de outras contribuições sociais, não classificadas em itens específicos.	C	ATIVA	Superior	
4	2	1	9	1	00	00	4.2.1.9.1.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende o valor de outras contribuições sociais, não classificadas em itens específicos. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	ATIVA	Último	
4	2	1	9	2	00	00	4.2.1.9.2.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA OFSS	Compreende o valor de outras contribuições sociais, não classificadas em itens específicos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) do mesmo ente.	C	ATIVA	Último	
4	2	1	9	3	00	00	4.2.1.9.3.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende o valor de outras contribuições sociais, não classificadas em itens específicos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	C	ATIVA	Último	
4	2	2	0	0	00	00	4.2.2.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	Compreendem as contribuições de intervenção no domínio econômico, como por exemplo, a CIDE-combustível.	C	ATIVA	Superior	

Consulta via leitor de QR Code/Este Diário Oficial Eletrônico do TCMPA é GRATUITO e sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará na Internet, no endereço: https://www.tcm.pa.gov.br/servicos/diario-eletronico/.

TCMPA DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
4	2	2	1	0	00	00	4.2.2.1.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	Compreendem as contribuições de intervenção no domínio econômico, como por exemplo, a CIDE-combustível.	C	ATIVA	Superior	
4	2	2	1	1	00	00	4.2.2.1.1.00.00	CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CONSOLIDAÇÃO	Compreendem as contribuições de intervenção no domínio econômico, como por exemplo, a CIDE combustível. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	ATIVA	Último	
4	2	2	1	2	00	00	4.2.2.1.2.00.00	CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - INTRA OFSS	Compreendem as contribuições de intervenção no domínio econômico, como por exemplo, a CIDE combustível. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) do mesmo ente.	C	ATIVA	Último	
4	2	2	1	3	00	00	4.2.2.1.3.00.00	CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - INTER OFSS - UNIÃO	Compreendem as contribuições de intervenção no domínio econômico, como por exemplo, a CIDE combustível. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	C	ATIVA	Último	
4	2	3	0	0	00	00	4.2.3.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Compreende as contribuições de iluminação pública, nos termos do artigo 149-a da constituição federal, acrescentado pela emenda constitucional n.ºª 39/02, sendo facultada a cobrança da contribuição na fatura de consumo de energia elétrica.	C	ATIVA	Superior	
4	2	3	1	0	00	00	4.2.3.1.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Compreende as contribuições de iluminação pública, nos termos do artigo 149-a da constituição federal, acrescentado pela emenda constitucional n.ºª 39/02, sendo facultada a cobrança da contribuição na fatura de consumo de energia elétrica.	C	ATIVA	Superior	
4	2	3	1	1	00	00	4.2.3.1.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as contribuições de iluminação pública, nos termos do artigo 149-a da constituição federal, acrescentado pela emenda constitucional n.ºª 39/02, sendo facultada a cobrança da contribuição na fatura de consumo de energia elétrica. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	ATIVA	Superior	
4	2	3	1	1	01	00	4.2.3.1.1.01.00	CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Registra as contribuições de iluminação pública, nos termos do artigo 149-a da constituição federal, acrescentado pela emenda constitucional n.ºª 39/02, sendo facultada a cobrança da contribuição na fatura de consumo de energia elétrica.	C	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
4	2	3	1	2	00	00	4.2.3.1.2.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - INTRA OFSS	Compreende as contribuições de iluminação pública, nos termos do artigo 149-a da constituição federal, acrescentado pela emenda constitucional n.ºª 39/02, sendo facultada a cobrança da contribuição na fatura de consumo de energia elétrica. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) do mesmo ente.	C	ATIVA	Último	
4	2	3	1	5	00	00	4.2.3.1.5.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende as contribuições de iluminação pública, nos termos do artigo 149-a da constituição federal, acrescentado pela emenda constitucional n.ºª 39/02, sendo facultada a cobrança da contribuição na fatura de consumo de energia elétrica. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	C	ATIVA	Último	
4	2	4	0	0	00	00	4.2.4.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS	Compreende as variações patrimoniais aumentativas provenientes de contribuições de interesse das categorias profissionais.	C	ATIVA	Superior	
4	2	4	1	0	00	00	4.2.4.1.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS	Compreende as variações patrimoniais aumentativas provenientes de contribuições de interesse das categorias profissionais.	C	ATIVA	Superior	
4	2	4	1	1	00	00	4.2.4.1.1.00.00	CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as variações patrimoniais aumentativas provenientes de contribuições de interesse das categorias profissionais. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	ATIVA	Último	
4	2	4	1	2	00	00	4.2.4.1.2.00.00	CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS - INTRA OFSS	Compreende as variações patrimoniais aumentativas provenientes de contribuições de interesse das categorias profissionais. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) do mesmo ente.	C	ATIVA	Último	
4	2	4	1	3	00	00	4.2.4.1.3.00.00	CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende as variações patrimoniais aumentativas provenientes de contribuições de interesse das categorias profissionais. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	C	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
4	3	0	0	0	00	00	4.3.0.0.0.00.00	EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	Compreende as variações patrimoniais aumentativas auferidas com a exploração e venda de bens, serviços e direitos, que resultem em aumento do patrimônio liquido, independentemente de ingresso, segregando-se a venda bruta das deduções como devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos.	C	ATIVA	Superior	
4	3	1	0	0	00	00	4.3.1.0.0.00.00	VENDA DE MERCADORIAS	Compreende as variações patrimoniais aumentativas auferidas com a venda de mercadorias, que resultem em aumento do patrimônio liquido, segregando-se a venda bruta das deduções como devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos.	C	ATIVA	Superior	
4	3	1	1	0	00	00	4.3.1.1.0.00.00	VENDA BRUTA DE MERCADORIAS	Compreende as variações patrimoniais aumentativas auferidas com a venda bruta de mercadorias, que resultem em aumento do patrimônio liquido, independentemente de ingresso.	C	ATIVA	Superior	
4	3	1	1	1	00	00	4.3.1.1.1.00.00	VENDA BRUTA DE MERCADORIAS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as variações patrimoniais aumentativas auferidas com a venda bruta de mercadorias, que resultem em aumento do patrimônio liquido, independentemente de ingresso. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	ATIVA	Superior	
4	3	1	1	1	01	00	4.3.1.1.1.01.00	VENDA DE ESTOQUE PRÓPRIO - PAÍS	Registra as variações patrimoniais aumentativas auferidas com a venda bruta de mercadorias, que resultem em aumento do patrimônio liquido, independentemente de ingresso. Compreende as Vendas de Estoque no Próprio País.	C	ATIVA	Último	
4	3	1	1	1	11	00	4.3.1.1.1.11.00	VENDA DE ESTOQUE DE PRODUÇÃO VEGETAL	Compreende as variações patrimoniais aumentativas auferidas com a venda bruta de mercadorias, que resultem em aumento do patrimônio liquido, independentemente de ingresso. Compreende as Vendas de Estoque no Próprio País para a Produção Vegetal.	C	ATIVA	Superior	
4	3	1	1	1	11	01	4.3.1.1.1.11.01	AGRICULTURA	Registra as variações patrimoniais aumentativas auferidas com a venda bruta de mercadorias, que resultem em aumento do patrimônio liquido, independentemente de ingresso. Compreende as Vendas de Estoque no Próprio País para a Produção Vegetal - Agricultura.	C	ATIVA	Último	
4	3	1	1	1	11	02	4.3.1.1.1.11.02	HORTA	Registra as variações patrimoniais aumentativas auferidas com a venda bruta de mercadorias, que resultem em aumento do patrimônio liquido, independentemente de ingresso. Compreende as Vendas de Estoque no Próprio País para a Produção Vegetal - Horta.	C	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
4	3	1	1	1	11	03	4.3.1.1.1.11.03	POMAR	Registra as variações patrimoniais aumentativas auferidas com a venda bruta de mercadorias, que resultem em aumento do patrimônio liquido, independentemente de ingresso. Compreende as Vendas de Estoque no Próprio País para a Produção Vegetal - Pomar.	C	ATIVA	Último	
4	3	1	1	1	11	99	4.3.1.1.1.11.99	OUTRAS VPAS DE PRODUÇÃO VEGETAL	Registra as variações patrimoniais aumentativas auferidas com a venda bruta de mercadorias, que resultem em aumento do patrimônio liquido, independentemente de ingresso. Compreende as Vendas de Estoque no Próprio País para a Produção Vegetal - Outras VPAS de Produção Vegetal.	C	ATIVA	Último	
4	3	1	1	1	12	00	4.3.1.1.1.12.00	VENDA DE ESTOQUE DE PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	Compreende as variações patrimoniais aumentativas auferidas com a venda bruta de mercadorias, que resultem em aumento do patrimônio liquido, independentemente de ingresso. Compreende as Vendas de Estoque de Produção animal e Derivados.	C	ATIVA	Superior	
4	3	1	1	1	12	01	4.3.1.1.1.12.01	GRANJA	Registra as variações patrimoniais aumentativas auferidas com a venda bruta de mercadorias, que resultem em aumento do patrimônio liquido, independentemente de ingresso. Compreende as Vendas de Estoque de Produção animal e Derivados - Granja.	C	ATIVA	Último	
4	3	1	1	1	12	02	4.3.1.1.1.12.02	PISCICULTURA	Registra as variações patrimoniais aumentativas auferidas com a venda bruta de mercadorias, que resultem em aumento do patrimônio liquido, independentemente de ingresso. Compreende as Vendas de Estoque de Produção animal e Derivados - Piscicultura.	C	ATIVA	Último	
4	3	1	1	1	12	03	4.3.1.1.1.12.03	PECUÁRIA	Registra as variações patrimoniais aumentativas auferidas com a venda bruta de mercadorias, que resultem em aumento do patrimônio liquido, independentemente de ingresso. Compreende as Vendas de Estoque de Produção animal e Derivados - Pecuária.	C	ATIVA	Último	
4	3	1	1	1	12	04	4.3.1.1.1.12.04	APICULTURA	Registra as variações patrimoniais aumentativas auferidas com a venda bruta de mercadorias, que resultem em aumento do patrimônio liquido, independentemente de ingresso. Compreende as Vendas de Estoque de Produção animal e Derivados - Apicultura.	C	ATIVA	Último	
4	3	1	1	1	12	05	4.3.1.1.1.12.05	SUINOCULTURA	Registra as variações patrimoniais aumentativas auferidas com a venda bruta de mercadorias, que resultem em aumento do patrimônio liquido, independentemente de ingresso. Compreende as Vendas de Estoque de Produção animal e Derivados - Suinocultura.	C	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
4	3	1	1	1	12	06	4.3.1.1.1.12.06	OVINOCULTURA	Registra as variações patrimoniais aumentativas auferidas com a venda bruta de mercadorias, que resultem em aumento do patrimônio liquido, independentemente de ingresso. Compreende as Vendas de Estoque de Produção animal e Derivados - Ovinocultura.	C	ATIVA	Último	
4	3	1	1	1	12	07	4.3.1.1.1.12.07	COELHOS	Registra as variações patrimoniais aumentativas auferidas com a venda bruta de mercadorias, que resultem em aumento do patrimônio liquido, independentemente de ingresso. Compreende as Vendas de Estoque de Produção animal e Derivados - Coelhos.	C	ATIVA	Último	
4	3	1	1	1	12	08	4.3.1.1.1.12.08	GADO LEITEIRO	Registra as variações patrimoniais aumentativas auferidas com a venda bruta de mercadorias, que resultem em aumento do patrimônio liquido, independentemente de ingresso. Compreende as Vendas de Estoque de Produção animal e Derivados - Gado Leiteiro.	C	ATIVA	Último	
4	3	1	1	1	12	09	4.3.1.1.1.12.09	EQÜINOS	Registra as variações patrimoniais aumentativas auferidas com a venda bruta de mercadorias, que resultem em aumento do patrimônio liquido, independentemente de ingresso. Compreende as Vendas de Estoque de Produção animal e Derivados - Equinos.	C	ATIVA	Último	
4	3	1	1	1	12	10	4.3.1.1.1.12.10	AVÍCOLA	Registra as variações patrimoniais aumentativas auferidas com a venda bruta de mercadorias, que resultem em aumento do patrimônio liquido, independentemente de ingresso. Compreende as Vendas de Estoque de Produção animal e Derivados - Avícola.	C	ATIVA	Último	
4	3	1	1	1	12	99	4.3.1.1.1.12.99	OUTRAS VPAS DE PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	Registra as variações patrimoniais aumentativas auferidas com a venda bruta de mercadorias, que resultem em aumento do patrimônio liquido, independentemente de ingresso. Compreende as Vendas de Estoque de Produção animal e Derivados - Outras VPAS de Produção Animal e Derivados.	C	ATIVA	Último	
4	3	1	1	1	13	00	4.3.1.1.1.13.00	VENDA DE MEDICAMENTOS	Registra as variações patrimoniais aumentativas auferidas com a venda bruta de mercadorias, que resultem em aumento do patrimônio liquido, independentemente de ingresso. Compreende a Vendas de Medicamentos.	C	ATIVA	Último	
4	3	1	1	1	14	00	4.3.1.1.1.14.00	VENDA DE LIVROS PERIOD. MAT. ESC. E PUBLICID.	Compreende as variações patrimoniais aumentativas auferidas com a venda bruta de mercadorias, que resultem em aumento do patrimônio liquido, independentemente de ingresso. Compreende a Vendas de Livros periódicos e Material de Escritório e Publicidade.	C	ATIVA	Superior	
4	3	1	1	1	14	01	4.3.1.1.1.14.01	VENDA DE LIVROS	Registra as variações patrimoniais aumentativas auferidas com a venda bruta de mercadorias, que resultem em	C	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									aumento do patrimônio liquido, independentemente de ingresso. Compreende a Vendas de Livros periódicos e Material de Escritório e Publicidade - Venda de Livros.				
4	3	1	1	1	14	02	4.3.1.1.1.14.02	PUBLICAÇÕES	Registra as variações patrimoniais aumentativas auferidas com a venda bruta de mercadorias, que resultem em aumento do patrimônio liquido, independentemente de ingresso. Compreende a Vendas de Livros periódicos e Material de Escritório e Publicidade - Publicações.	C	ATIVA	Último	
4	3	1	1	1	14	03	4.3.1.1.1.14.03	VENDAS REVISTA RAC	Registra as variações patrimoniais aumentativas auferidas com a venda bruta de mercadorias, que resultem em aumento do patrimônio liquido, independentemente de ingresso. Compreende a Vendas de Livros periódicos e Material de Escritório e Publicidade - Vendas de Revistas.	C	ATIVA	Último	
4	3	1	1	1	14	04	4.3.1.1.1.14.04	PUBLICAÇÕES TÉCNICAS EPAGRI	Registra as variações patrimoniais aumentativas auferidas com a venda bruta de mercadorias, que resultem em aumento do patrimônio liquido, independentemente de ingresso. Compreende a Vendas de Livros periódicos e Material de Escritório e Publicidade - Publicações Técnicas.	C	ATIVA	Último	
4	3	1	1	1	14	05	4.3.1.1.1.14.05	DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE	Registra as variações patrimoniais aumentativas auferidas com a venda bruta de mercadorias, que resultem em aumento do patrimônio liquido, independentemente de ingresso. Compreende a Vendas de Livros periódicos e Material de Escritório e Publicidade - Divulgação e Publicidade.	C	ATIVA	Último	
4	3	1	1	1	14	99	4.3.1.1.1.14.99	OUTRAS VENDA DE LIVROS PERIOD. MAT. ESC. E PUBLICID.	Registra as variações patrimoniais aumentativas auferidas com a venda de Livros periódicos e Material de Escritório e Publicidade não classificadas em itens anteriores.	C	ATIVA	Último	
4	3	1	1	1	15	00	4.3.1.1.1.15.00	VENDA DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS	Compreende as variações patrimoniais aumentativas auferidas com a venda bruta de mercadorias, que resultem em aumento do patrimônio liquido, independentemente de ingresso. Compreende a Vendas de Produtos Agropecuários.	C	ATIVA	Superior	
4	3	1	1	1	15	99	4.3.1.1.1.15.99	OUTRAS VPAS AGROPECUÁRIAS	Registra as variações patrimoniais aumentativas auferidas com a venda bruta de mercadorias, que resultem em aumento do patrimônio liquido, independentemente de ingresso. Compreende Outras VPAS Agropecuárias.	C	ATIVA	Último	
4	3	1	1	1	16	00	4.3.1.1.1.16.00	VENDA DE FARDAMENTOS	Registra as variações patrimoniais aumentativas auferidas com a venda bruta de mercadorias, que resultem em aumento do patrimônio liquido, independentemente de ingresso. Compreende a Vendas de Fardamento.	C	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
4	3	1	1	1	99	00	4.3.1.1.1.99.00	VENDA BRUTA DE MERCADORIAS - OUTRAS	Registra as variações patrimoniais aumentativas auferidas com outras vendas brutas de mercadorias, não especificadas anteriormente.	C	ATIVA	Último	
4	3	1	1	2	00	00	4.3.1.1.2.00.00	VENDA BRUTA DE MERCADORIAS - INTRA OFSS	Compreende as variações patrimoniais aumentativas auferidas com a venda bruta de mercadorias, que resultem em aumento do patrimônio liquido, independentemente de ingresso. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	C	ATIVA	Último	
4	3	1	1	3	00	00	4.3.1.1.3.00.00	VENDA BRUTA DE MERCADORIAS - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende as variações patrimoniais aumentativas auferidas com a venda bruta de mercadorias, que resultem em aumento do patrimônio liquido, independentemente de ingresso. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	C	ATIVA	Último	
4	3	1	1	4	00	00	4.3.1.1.4.00.00	VENDA BRUTA DE MERCADORIAS - INTER OFSS - ESTADO	Compreende as variações patrimoniais aumentativas auferidas com a venda bruta de mercadorias, que resultem em aumento do patrimônio liquido, independentemente de ingresso. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	C	ATIVA	Último	
4	3	1	1	5	00	00	4.3.1.1.5.00.00	VENDA BRUTA DE MERCADORIAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende as variações patrimoniais aumentativas auferidas com a venda bruta de mercadorias, que resultem em aumento do patrimônio liquido, independentemente de ingresso. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	C	ATIVA	Último	
4	3	1	9	0	00	00	4.3.1.9.0.00.00	(-) DEDUÇÕES DA VENDA BRUTA DE MERCADORIAS	Compreende as deduções das vendas de mercadorias, como devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos.	D	ATIVA	Superior	
4	3	1	9	1	00	00	4.3.1.9.1.00.00	(-) DEDUÇÕES DA VENDA BRUTA DE MERCADORIAS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as deduções das vendas de mercadorias, como devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento	D	ATIVA	Superior	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									fiscal e da seguridade social (OFSS).				
4	3	1	9	1	97	00	4.3.1.9.1.97.00	(-) DEDUÇÕES DE VENDAS	Compreende as deduções das vendas de mercadorias, como devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos. Dedução de Vendas.	D	ATIVA	Superior	
4	3	1	9	1	97	01	4.3.1.9.1.97.01	(-) VENDAS CANCELADAS E DEVOLUÇÕES	Registra as deduções das vendas de mercadorias, como devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos. Dedução de Vendas Canceladas e Devoluções.	D	ATIVA	Último	
4	3	1	9	1	97	02	4.3.1.9.1.97.02	(-) ABATIMENTOS	Registra as deduções das vendas de mercadorias, como devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos. Dedução de Vendas - Abatimentos.	D	ATIVA	Último	
4	3	1	9	1	97	03	4.3.1.9.1.97.03	(-) DESCONTOS INCONDICIONAIS	Registra as deduções das vendas de mercadorias, como devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos. Dedução de Vendas - Descontos Incondicionais.	D	ATIVA	Último	
4	3	1	9	1	97	05	4.3.1.9.1.97.05	(-) ICMS	Registra as deduções das vendas de mercadorias, como devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos. Dedução de Vendas - ICMS.	D	ATIVA	Último	
4	3	1	9	1	97	06	4.3.1.9.1.97.06	(-) PIS/PASEP	Registra as deduções das vendas de mercadorias, como devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos. Dedução de Vendas - PIS/PASEP.	D	ATIVA	Último	
4	3	1	9	1	97	07	4.3.1.9.1.97.07	(-) COFINS	Registra as deduções das vendas de mercadorias, como devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos. Dedução de Vendas - COFINS.	D	ATIVA	Último	
4	3	1	9	1	97	08	4.3.1.9.1.97.08	(-) AJUSTE A VALOR PRESENTE	Registra as deduções das vendas de mercadorias, como devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos. Dedução de Vendas - Ajuste a Valor Presente.	D	ATIVA	Último	
4	3	1	9	1	99	00	4.3.1.9.1.99.00	(-) OUTRAS DEDUÇÕES DE VENDAS	Registra as deduções das vendas de mercadorias, como devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos. Outras Dedução de Vendas.	D	ATIVA	Último	
4	3	1	9	2	00	00	4.3.1.9.2.00.00	(-) DEDUÇÕES DA VENDA BRUTA DE MERCADORIAS - INTRA OFSS	Compreende as deduções das vendas de mercadorias, como devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos.Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) do mesmo ente.	D	ATIVA	Último	
4	3	1	9	3	00	00	4.3.1.9.3.00.00	(-) DEDUÇÕES DA VENDA BRUTA DE MERCADORIAS - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende as deduções das vendas de mercadorias, como devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	D	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
4	3	1	9	4	00	00	4.3.1.9.4.00.00	(-) DEDUÇÕES DA VENDA BRUTA DE MERCADORIAS - INTER OFSS - ESTADO	Compreende as deduções das vendas de mercadorias, como devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	D	ATIVA	Último	
4	3	1	9	5	00	00	4.3.1.9.5.00.00	(-) DEDUÇÕES DA VENDA BRUTA DE MERCADORIAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende as deduções das vendas de mercadorias, como devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos.Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	D	ATIVA	Último	
4	3	2	0	0	00	00	4.3.2.0.0.00.00	VENDA DE PRODUTOS	Compreende as variações patrimoniais aumentativas auferidas com a venda de produtos, que resultem em aumento do patrimônio liquido, segregando-se a venda bruta das deduções como devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos.	C	ATIVA	Superior	
4	3	2	1	0	00	00	4.3.2.1.0.00.00	VENDA BRUTA DE PRODUTOS	Compreende as variações patrimoniais aumentativas auferidas com a venda bruta de produtos, que resultem em aumento do patrimônio liquido, independentemente de ingresso.	C	ATIVA	Superior	
4	3	2	1	1	00	00	4.3.2.1.1.00.00	VENDA BRUTA DE PRODUTOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as variações patrimoniais aumentativas auferidas com a venda bruta de produtos, que resultem em aumento do patrimônio liquido, independentemente de ingresso. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	ATIVA	Último	
4	3	2	1	2	00	00	4.3.2.1.2.00.00	VENDA BRUTA DE PRODUTOS - INTRA OFSS	Compreende as variações patrimoniais aumentativas auferidas com a venda bruta de produtos, que resultem em aumento do patrimônio liquido, independentemente de ingresso. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) do mesmo ente.	C	ATIVA	Último	
4	3	2	1	3	00	00	4.3.2.1.3.00.00	VENDA BRUTA DE PRODUTOS - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende as variações patrimoniais aumentativas auferidas com a venda bruta de produtos, que resultem em aumento do patrimônio liquido, independentemente de ingresso. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	C	ATIVA	Último	
4	3	2	1	4	00	00	4.3.2.1.4.00.00	VENDA BRUTA DE PRODUTOS - INTER OFSS -	Compreende as variações patrimoniais aumentativas auferidas com a venda bruta de produtos, que resultem	C	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
								ESTADO	em aumento do patrimônio liquido, independentemente de ingresso. CCompreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.				
4	3	2	1	5	00	00	4.3.2.1.5.00.00	VENDA BRUTA DE PRODUTOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende as variações patrimoniais aumentativas auferidas com a venda bruta de produtos, que resultem em aumento do patrimônio liquido, independentemente de ingresso. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	C	ATIVA	Último	
4	3	2	9	0	00	00	4.3.2.9.0.00.00	(-) DEDUÇÕES DE VENDA BRUTA DE PRODUTOS	Compreende as deduções das vendas de produtos, como devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos.	D	ATIVA	Superior	
4	3	2	9	1	00	00	4.3.2.9.1.00.00	(-) DEDUÇÕES DA VENDA BRUTA DE PRODUTOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as deduções das vendas de produtos, como devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	ATIVA	Superior	
4	3	2	9	1	97	00	4.3.2.9.1.97.00	(-) DEDUÇÕES DE VENDAS	Compreende as deduções das vendas de mercadorias, como devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos. Dedução de Vendas.	D	ATIVA	Superior	
4	3	2	9	1	97	01	4.3.2.9.1.97.01	(-) VENDAS CANCELADAS E DEVOLUÇÕES	Registra as deduções das vendas de mercadorias, como devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos. Dedução de Vendas Canceladas e Devoluções.	D	ATIVA	Último	
4	3	2	9	1	97	02	4.3.2.9.1.97.02	(-) ABATIMENTOS	Registra as deduções das vendas de mercadorias, como devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos. Dedução de Vendas - Abatimentos.	D	ATIVA	Último	
4	3	2	9	1	97	03	4.3.2.9.1.97.03	(-) DESCONTOS INCONDICIONAIS	Registra as deduções das vendas de mercadorias, como devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos. Dedução de Vendas - Descontos Incondicionais.	D	ATIVA	Último	
4	3	2	9	1	97	04	4.3.2.9.1.97.04	(-) IPI	Registra as deduções das vendas de mercadorias, como devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos. Dedução de Vendas - IPI.	D	ATIVA	Último	
4	3	2	9	1	97	05	4.3.2.9.1.97.05	(-) ICMS	Registra as deduções das vendas de mercadorias, como devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos. Dedução de Vendas - ICMS.	D	ATIVA	Último	
4	3	2	9	1	97	06	4.3.2.9.1.97.06	(-) PIS/PASEP	Registra as deduções das vendas de mercadorias, como devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos. Dedução de Vendas - PIS/PASEP.	D	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
4	3	2	9	1	97	07	4.3.2.9.1.97.07	(-) COFINS	Registra as deduções das vendas de mercadorias, como devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos. Dedução de Vendas - COFINS.	D	ATIVA	Último	
4	3	2	9	1	97	08	4.3.2.9.1.97.08	(-) AJUSTE A VALOR PRESENTE	Registra as deduções das vendas de mercadorias, como devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos. Dedução de Vendas - Ajuste a Valor Presente.	D	ATIVA	Último	
4	3	2	9	1	99	00	4.3.2.9.1.99.00	(-) OUTRAS DEDUÇÕES DE VENDAS	Registra as deduções das vendas de mercadorias, como devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos. Outras Dedução de Vendas.	D	ATIVA	Último	
4	3	2	9	2	00	00	4.3.2.9.2.00.00	(-) DEDUÇÕES DA VENDA BRUTA DE PRODUTOS - INTRA OFSS	Compreende as deduções das vendas de produtos, como devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) do mesmo ente.	D	ATIVA	Último	
4	3	2	9	3	00	00	4.3.2.9.3.00.00	(-) DEDUÇÕES DA VENDA BRUTA DE PRODUTOS - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende as deduções das vendas de produtos, como devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	D	ATIVA	Último	
4	3	2	9	4	00	00	4.3.2.9.4.00.00	(-) DEDUÇÕES DA VENDA BRUTA DE PRODUTOS - INTER OFSS - ESTADO	Compreende as deduções das vendas de produtos, como devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	D	ATIVA	Último	
4	3	2	9	5	00	00	4.3.2.9.5.00.00	(-) DEDUÇÕES DA VENDA BRUTA DE PRODUTOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende as deduções das vendas de produtos, como devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	D	ATIVA	Último	
4	3	3	0	0	00	00	4.3.3.0.0.00.00	EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Compreende as variações patrimoniais aumentativas auferidas com a prestação de serviços, que resultem em aumento do patrimônio liquido, segregando-se a venda bruta das deduções como devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos.	C	ATIVA	Superior	
4	3	3	1	0	00	00	4.3.3.1.0.00.00	VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Compreende as variações patrimoniais aumentativas auferidas com a prestação de serviços, que resultem em aumento do patrimônio liquido, independentemente de ingresso.	C	ATIVA	Superior	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
4	3	3	1	1	00	00	4.3.3.1.1.00.00	VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as variações patrimoniais aumentativas auferidas com a prestação de serviços, que resultem em aumento do patrimônio liquido independentemente de ingresso. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	ATIVA	Superior	
4	3	3	1	1	01	00	4.3.3.1.1.01.00	PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE TREINAMENTO	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes da prestação de instrução.	C	ATIVA	Último	
4	3	3	1	1	02	00	4.3.3.1.1.02.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMONIO IMOBILIARIO	Registra o valor das variações patrimoniais aumentativas provenientes da utilização, por terceiros, de bens imóveis pertencentes ao setor público.	C	ATIVA	Último	
4	3	3	1	1	03	00	4.3.3.1.1.03.00	PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE LOCAÇÃO	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de alugueis, exceto alugueis de imóveis, que já possui rubrica própria.	C	ATIVA	Último	
4	3	3	1	1	04	00	4.3.3.1.1.04.00	PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE PESQUISAS E ANALISES	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes da prestação de serviços de pesquisas e analise.	C	ATIVA	Último	
4	3	3	1	1	05	00	4.3.3.1.1.05.00	SERVICOS DE ESTUDOS E PESQUISAS	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de serviços de pesquisas e estudos técnico-sociais, econômicos, científicos, culturais etc., realizadas sob contrato.	C	ATIVA	Último	
4	3	3	1	1	06	00	4.3.3.1.1.06.00	PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE CONSULTORIA	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes da prestação de serviços de assessoria e consultoria.	C	ATIVA	Último	
4	3	3	1	1	07	00	4.3.3.1.1.07.00	SERVICOS CONSULT.ASSIST.TEC. ANALISE PROJETOS	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de serviços de consultoria, assistência técnica e análise de projetos prestados. VPA proporcionada por consultorias técnico-financeiras, assessoria, organização e administração de empresas, auditoria, contabilidade e escrituração, perícias contábeis, análise de projetos, etc.	C	ATIVA	Último	
4	3	3	1	1	08	00	4.3.3.1.1.08.00	PRESTAÇÃO DE SERVICOS RELACIONADOS A T.I	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes da prestação de serviços relacionados a tecnologia da informação	C	ATIVA	Último	
4	3	3	1	1	09	00	4.3.3.1.1.09.00	PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE ADM. DE REDE DE COMUNIC. DE DADOS	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes da prestação serviços de gerenciamento de redes de comunicação de dados.	C	ATIVA	Último	
4	3	3	1	1	10	00	4.3.3.1.1.10.00	SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de serviços de processamentos de dados prestados. VPA decorrente de prestação de serviços de processamento de dados para terceiros: preparo de programa, análise de sistemas, digitação, conferencia, etc.	C	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
4	3	3	1	1	11	00	4.3.3.1.1.11.00	SERVICO DE INFORMAÇÕES CIENTIFICAS E TECNOLOGICAS	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de serviços de informações cientificas e tecnológicas.	C	ATIVA	Último	
4	3	3	1	1	12	00	4.3.3.1.1.12.00	PRESTAÇÃO DE SERVICOS CIENTIFICOS E TECNOLOGICOS NUCLEARES	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes da prestação serviços que envolvam informação cientifica e tecnológica, aplicações de técnicas nucleares e radioisótopos, metrologia cientifica e industrial, radiometria e dosimetria, consultorias assistência técnica, análise de projetos, estudos, pesquisas e desenvolvimento da energia nuclear.	C	ATIVA	Último	
4	3	3	1	1	13	00	4.3.3.1.1.13.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de serviços tecnológicos prestados. VPA proporcionada por: a) analises químicas, ensaios físicos e mecânicos, controle e experimentação qualitativa de matérias-primas, insumos e produtos fabricados; padronização e especificação de produtos; ajustes dos processos e técnicas de produção industrial (sistema de tecnologia) b) especificação e controle de qualidade de medicamentos, insumos farmacêuticos, drogas, cosméticos, produtos químicos, alimentos, e outros, por meio de provas especificas de identificação, de pureza e detestes de contaminação microbiológica.	C	ATIVA	Último	
4	3	3	1	1	14	00	4.3.3.1.1.14.00	SERVICOS DE COMUNICAÇÃO	Compreende as variações patrimoniais aumentativas provenientes de atividades de comunicação, conforme descrição abaixo: a) serviço postal, de entrega e transporte de volumes e correspondências; b) serviço de comunicação telefônica local, interurbana e internacional e de transmissão de dados; c) serviço de radiodifusão e de agenciamento de publicidade.	C	ATIVA	Último	
4	3	3	1	1	15	00	4.3.3.1.1.15.00	PRESTAÇÃO DE SERVICOS RELACIONADOS A ARMAZENAGEM	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes da prestação de serviços de armazenagem.	C	ATIVA	Último	
4	3	3	1	1	16	00	4.3.3.1.1.16.00	PRESTAÇÃO DE SERVICOS COMPLEMENTARES	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes da prestação de serviços complementares quando da estocagem em armazenagem.	C	ATIVA	Último	
4	3	3	1	1	17	00	4.3.3.1.1.17.00	PRESTAÇÃO DE SERVICOS RELACIONADOS AO BENEFICIAMENTO DE GRAOS	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes da prestação de serviços de beneficiamento de grãos.	C	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
4	3	3	1	1	18	00	4.3.3.1.1.18.00	PRESTAÇÃO DE SERVICOS RECEPÇÃO E EMBARQUE DE PRODUTOS	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes da prestação de serviços de movimentação dos produtos nos armazéns/caminhão.	C	ATIVA	Último	
4	3	3	1	1	19	00	4.3.3.1.1.19.00	PRESTAÇÃO DE SERVICOS SERVICO DE TRANSBORDO	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes da prestação de serviços de transbordo de mercadorias de trem para caminhão e vice-versa.	C	ATIVA	Último	
4	3	3	1	1	20	00	4.3.3.1.1.20.00	FORNECIMENTO DE MAO-DE-OBRA	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes do fornecimento de mão-de-obra.	C	ATIVA	Último	
4	3	3	1	1	21	00	4.3.3.1.1.21.00	PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE DISTRIB. DE GENEROS ALIMENTICIOS	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes da prestação de serviços de distribuição de gêneros alimentícios.	C	ATIVA	Último	
4	3	3	1	1	22	00	4.3.3.1.1.22.00	SERVICOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de serviços de hospedagem e alimentação prestados. VPA proporcionada por hospedagem, com ou sem alimentação, fornecimento de refeições, lanches e bebidas para consumo imediato. Excluem as VPA provenientes de empresas fornecedoras de alimentos preparados para hospitais, fabricas, etc. Que se classificam em VPA de produtos alimentares.	C	ATIVA	Último	
4	3	3	1	1	23	00	4.3.3.1.1.23.00	CONCESSAO E PERMISSAO - SERV. DE TRANSPORT	Registra as variações patrimoniais aumentativas associadas a outorga dos serviços públicos de transporte a iniciativa privada, proveniente da atuação da fiscalização, da normatização e do controle dos serviços concedidos.	C	ATIVA	Último	
4	3	3	1	1	24	00	4.3.3.1.1.24.00	OUTORGA SERV. EXPL. PROD PETR. GAS NATURAL	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de atividades de exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural, exercidas mediante contratos de concessão.	C	ATIVA	Último	
4	3	3	1	1	25	00	4.3.3.1.1.25.00	OUTORGA DE DIREITOS DE USO DE REC. HIDR.	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de outorga a particulares de direitos de uso da agua.	C	ATIVA	Último	
4	3	3	1	1	26	00	4.3.3.1.1.26.00	OUTORGA DIREITOS DE EXPL. E PESQ. MINER	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes da compensação financeira pela exploração de recursos minerais devido por todas as empresas que realizam o aproveitamento de uma jazida mineral garantida a essas a propriedade do produto da lavra.	C	ATIVA	Último	
4	3	3	1	1	27	00	4.3.3.1.1.27.00	CONCESSAO FLORESTAL	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de atividades de exploração e gestão de direitos de uso de florestas públicas, recursos florestais, produtos e serviços delas decorrentes, para produção sustentável, exercidas mediante contratos de concessão, a particulares que estejam em condições de atender as exigências do respectivo edital de licitação e que	C	ATIVA	Último	

Consulta via leitor de QR Code/Este Diário Oficial Eletrônico do TCMPA é GRATUITO e sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará na Internet, no endereço: https://www.tcm.pa.gov.br/servicos/diario-eletronico/.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									demonstrem capacidade para seu desempenho, por sua conta e risco e prazo determinado.				
4	3	3	1	1	28	00	4.3.3.1.1.28.00	CONCESSAO E PERMISSAO. - DIR. USO DE BENS PUB	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes da utilização e exploração de bens públicos por terceiros	C	ATIVA	Último	
4	3	3	1	1	29	00	4.3.3.1.1.29.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes dos recursos decorrentes do artigo 20, parágrafo 1º da constituição federal, o qual dispõe: "e assegurada, nos termos da lei, aos estados, ao distrito federal e aos municípios, bem como aos órgãos da administração direta da União, participação no resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica e de outros recursos minerais no respectivo território, plataforma continental, mar territorial ou zona economia exclusiva, ou compensação financeira por essa exploração".	C	ATIVA	Último	
4	3	3	1	1	30	00	4.3.3.1.1.30.00	SERVICOS DE TRANSPORTE	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de serviços de transporte rodoviário, ferroviário, hidroviário, aéreo, especiais e tarifa de pedágio.	C	ATIVA	Último	
4	3	3	1	1	31	00	4.3.3.1.1.31.00	SERVICOS PORTUARIOS	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de serviços portuários. Abrangem os recursos oriundos da exploração dos portos, terminais marítimos, atracadouros e ancoradouros, referentes a estiva, desestiva, dragagem, atracação, sinalização, comunicação náutica, docagem, etc....	C	ATIVA	Último	
4	3	3	1	1	32	00	4.3.3.1.1.32.00	SERVICOS DE SOCORRO MARITIMO	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de serviço de socorro marítimo prestado. VPA de serviços de salvamento, por navio de socorro ou equipe de salvamento da marinha, de embarcação e cargas perigo (desencalhe, mergulho, outros socorros), bem como serviços de reboque marítimo, dentre outros.	C	ATIVA	Último	
4	3	3	1	1	33	00	4.3.3.1.1.33.00	SERVICOS DE SAUDE	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes da prestação de serviços de saúde: hospitalares gerais ou especializados, maternidade, centro de reabilitação, assistência médico-odontológica (inclusive ambulatorial), saúde pública, etc.	C	ATIVA	Último	
4	3	3	1	1	34	00	4.3.3.1.1.34.00	CERTIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROD. TELECOM.	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de certificação e homologação de prod. Telecom.	C	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
4	3	3	1	1	35	00	4.3.3.1.1.35.00	SERVICOS DE METROLOGIA E CERTIFICAÇÃO	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de serviços de metrologia e certificação prestados. VPA de serviços metrológicos em geral, tais como aferição de medidas e instrumentos de medir, serviços de arqueação de tanques para armazenagem, etc.	C	ATIVA	Último	
4	3	3	1	1	36	00	4.3.3.1.1.36.00	SERVICOS DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de serviços de inspeção e fiscalização prestados. VPA proporcionada pela constatação das condições higiênico-sanitárias e técnicas de produtos ou estabelecimentos, ou resultantes de ação externa e direta dos órgãos do poder público destinada a verificação do cumprimento da legislação.	C	ATIVA	Último	
4	3	3	1	1	37	00	4.3.3.1.1.37.00	SERVICOS ADMINISTRATIVOS	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de serviços administrativos prestados, das atividades de apoio administrativo executadas em organizações de qualquer natureza, tais como: a) taxas de expedição de certificados; b) taxas de registro, renovação, vistoria, licença, cadastramento, etc. C) datilografia, microfilmagem, copias xerográficas, heliográficas, fotostáticas, etc. d) taxas de inscrição em concursos. e) taxa de administração de serviços. F) venda de editais.	C	ATIVA	Último	
4	3	3	1	1	38	00	4.3.3.1.1.38.00	SERVICOS DE METEOROLOGIA	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de serviços de meteorologia prestados. VPA proporcionada pelo fornecimento de dados meteorológicos e de pareceres técnicos, bem como conserto, comparação e aferição de equipamentos de meteorologia.	C	ATIVA	Último	
4	3	3	1	1	39	00	4.3.3.1.1.39.00	SERVICOS EDUCACIONAIS	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes das atividades do sistema educacional, cuja natureza esteja diretamente relacionada a formação do educando (matriculas, anuidades, etc.). As VPA de atividades auxiliares, de apoio ou derivadas dos serviços educacionais propriamente ditos, devem ser classificadas nos títulos apropriados. Exemplos: matriculas e anuidades, serviços educacionais, taxas de expedição de documentos, copias xerográficas, heliográficas, etc, serviço de credenciamento, autorização e reconhecimento de cursos.	C	ATIVA	Último	
4	3	3	1	1	40	00	4.3.3.1.1.40.00	SERVICOS AGROPECUARIOS	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de serviços agropecuário: a) preparo e correção de solos (destocamento, aração, gradeação, calagem, adubação, drenagem, irrigação, capina, desmatamento, etc.); b) semeadura e plantio; c) combate a pragas (pulverização, dedetização); d)colheita e	C	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									preparação de produtos agrícolas; e)inseminação artificial; f)incubação de ovos; g)vacinação de animais; h) outros serviços auxiliares de agricultura e pecuária.				
4	3	3	1	1	41	00	4.3.3.1.1.41.00	SERVICOS DE REPARAÇÃO,MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de serviços de reparação, manutenção e instalação prestados. VPA de serviços de reparação de artefatos de metal; reparação e manutenção de maquinas e aparelhos de uso doméstico; reparação, manutenção e instalação de maquinas e aparelhos elétricos e eletrônicos e de comunicação; reparação e manutenção de instalações elétricas, de gás, de agua, etc. incluem-se também, nesse título, os serviços de confecção sob medida. Não são considerados nesse título, classificando-se em VPA industrial: reparação e manutenção de veículos ferroviários, embarcações e aeronaves (indústria de material de transporte).	C	ATIVA	Último	
4	3	3	1	1	42	00	4.3.3.1.1.42.00	SERVICOS RECREATIVOS E CULTURAIS	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de serviços recreativos e culturais prestados. VPA proporcionada pela exploração de instalações para recreação, pratica desportiva e cultural (cinemas, teatros, salões para recitais, concertos, conferencias, planetários, estádios desportivos, autódromos, museus, bibliotecas, promoção e/ou produção de espetáculos artísticos culturais e esportivos).	C	ATIVA	Último	
4	3	3	1	1	43	00	4.3.3.1.1.43.00	SERVICOS REG. MARCAS,PAT.TRANSF.DE TECNOLOGIA	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de serviços de registro de marcas, patentes e transferência de tecnologias. VPA correspondente aos serviços previstos no código da propriedade industrial, petições gerais, pedidos e petições relativas a privilégios, pedidos e petições relativas a marcas e patentes, pedidos e petições relativos a contratos de transferência de tecnologia e correlatos.	C	ATIVA	Último	
4	3	3	1	1	44	00	4.3.3.1.1.44.00	SERVICOS DE REGISTRO DO COMERCIO	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de serviços de registro do comercio prestados. VPA advinda da prestação de serviços de registro do comercio e atividades afins, tratando-se de: a) serviços prestados pela junta comercial do distrito federal; b) serviços constantes do cadastro nacional de empresa, devidos no âmbito das juntas comerciais dos estados e do distrito federal; c) remuneração de serviços prestados pelo departamento nacional de registro do comercio.	C	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
4	3	3	1	1	45	00	4.3.3.1.1.45.00	SERVICOS DE FORNECIMENTO DE AGUA	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de serviços de fornecimento de agua, bem como de coleta e tratamento de esgotos.	C	ATIVA	Último	
4	3	3	1	1	46	00	4.3.3.1.1.46.00	SERVICOS DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POCOS	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de serviços prestados de perfuração e instalação de poços tubulares profundos, poços artesianos ou similares.	C	ATIVA	Último	
4	3	3	1	1	47	00	4.3.3.1.1.47.00	SERVICOS DE GEOPROCESSAMENTO	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de serviços prestados a terceiros de interpretação de imagem aerofotogrametrica, execução de mapas digitalizados diversos, venda de cartas e imagens de satélites, videográficas e similares.	C	ATIVA	Último	
4	3	3	1	1	48	00	4.3.3.1.1.48.00	SERVICOS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de prestação de serviços de cadastramento de empresas fornecedoras de bens e serviços ao governo federal.	C	ATIVA	Último	
4	3	3	1	1	49	00	4.3.3.1.1.49.00	TARIFA DE UTILIZAÇÃO DE FAROIS	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de tarifa de utilização de faróis. VPA proveniente da efetiva utilização, por embarcações estrangeiras, dos serviços de sinalização náutica de proteção a navegação. O produto da arrecadação e destinado integralmente ao fundo naval para aplicação nos serviços que envolvam a manutenção e ampliação da rede de balizamento marítimo, fluvial e lacustre, a cargo da diretoria de hidrografia e navegação do Ministério da Marinha.	C	ATIVA	Último	
4	3	3	1	1	50	00	4.3.3.1.1.50.00	TARIFA E ADICIONAL SOBRE TARIFA AEROPORTUARIA	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de tarifa e adicional sobre tarifa aeroportuária. VPA provenientes de tarifa e adicional cobrados por embarque de passageiros, pouso e permanência de aeronaves nos aeroportos, armazenagem de mercadorias em armazéns de carga aérea e utilização de serviços relativos a manutenção e manuseio de mercadorias em armazéns de carga (tarifa de capatazia). VPA vinculada ao Ministério da Aeronáutica.	C	ATIVA	Último	
4	3	3	1	1	51	00	4.3.3.1.1.51.00	SERVICOS DE CADASTRO DA ATIVIDADE MINERAL	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes da taxa de serviços cadastrais quando do requerimento de autorização de pesquisa mineral.	C	ATIVA	Último	
4	3	3	1	1	52	00	4.3.3.1.1.52.00	TAR.INSCR.CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de tarifas de inscrição em concursos e processos seletivos.	C	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
4	3	3	1	1	53	00	4.3.3.1.1.53.00	SERVICO DE COMPENSAÇÃO DE VARIAÇÕES SALARIAIS	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes da cobrança de contribuições sobre o valor das prestações pagas pelos mutuários do sistema financeiro de habitação-SFH e sobre o saldo dos financiamentos imobiliários concedidos pelos agentes financeiros do SFH, com cobertura do FCVS.	C	ATIVA	Último	
4	3	3	1	1	54	00	4.3.3.1.1.54.00	GARANTIAS E AVAIS	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes da prestação de garantias e avais nas operações de credito. Fato gerador: concessão de garantias e avais, de natureza não-financeiras.	C	ATIVA	Último	
4	3	3	1	1	55	00	4.3.3.1.1.55.00	CREDENCIAMENTO EMP.PREST.SERVICOS DE VISTORIA	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes do valor a ser pago por empresas na obtenção de credenciamento para prestação de serviços de vistoria. - Destinação legal: órgão arrecadador; - amparo legal: resolução CONTRAN 282, de 26 de junho de 2008.	C	ATIVA	Último	
4	3	3	1	1	56	00	4.3.3.1.1.56.00	SERVICOS VETERINARIOS	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de serviços veterinários.	C	ATIVA	Último	
4	3	3	1	1	57	00	4.3.3.1.1.57.00	CERTIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO ATIVIDADE MINERAL	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de taxa de serviços cadastrais quando do requerimento de registro de licença e do registro de permissão de lavra garimpeira.	C	ATIVA	Último	
4	3	3	1	1	58	00	4.3.3.1.1.58.00	SERV.INOV.A.PESQ.AMBIENT.PROD.-INST.CIEN.TEC.	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes da prestação de serviços voltados a inovação e a pesquisa cientifica e tecnológica no ambiente produtivo.	C	ATIVA	Último	
4	3	3	1	1	59	00	4.3.3.1.1.59.00	SERVICOS FINANCEIROS	Registra as variações patrimoniais aumentativas com serviços financeiros	C	ATIVA	Último	
4	3	3	1	1	60	00	4.3.3.1.1.60.00	SERV.COMERCIAIS DE PROD.DADOS E MAT.INFORMATI	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes da comercialização de produtos, dados e materiais de informática, tais como disquetes, softwares, programas, CD-Rom, fitas magnéticas e assemelhados, bem como informações em redes e sistemas de dados disponíveis em meio de hardware.	C	ATIVA	Último	
4	3	3	1	1	61	00	4.3.3.1.1.61.00	SERVIÇOS DE TURISMO	Registra as variações patrimoniais aumentativas com serviços de turismo.	C	ATIVA	Último	
4	3	3	1	1	98	00	4.3.3.1.1.98.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - RPPS	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de serviços administrativos prestados pelo RPPS, geralmente remunerados por meio de taxa de administração de serviços.	C	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
4	3	3	1	1	99	00	4.3.3.1.1.99.00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS PROVENIENTES DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes da prestação de outros serviços não enquadrados nos itens anteriores.	C	ATIVA	Último	
4	3	3	1	2	00	00	4.3.3.1.2.00.00	VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – INTRA OFSS	Compreende as variações patrimoniais aumentativas auferidas com a prestação de serviços, que resultem em aumento do patrimônio líquido independentemente de ingresso. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	ATIVA	Superior	
4	3	3	1	2	97	00	4.3.3.1.2.97.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - FPSM - INTRA OFSS	Compreende/Registra os Serviços Administrativos – Fundo de Proteção Social dos Militares - FPSM	C	ATIVA	ÚLTIMO	
4	3	3	1	2	98	00	4.3.3.1.2.98.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – RPPS – INTRA OFSS	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – RPPS	C	ATIVA	Último	
4	3	3	1	3	00	00	4.3.3.1.3.00.00	VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – INTER UNIÃO	Compreende as variações patrimoniais aumentativas auferidas com a prestação de serviços, que resultem em aumento do patrimônio líquido independentemente de ingresso. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	C	ATIVA	Último	
4	3	3	1	4	00	00	4.3.3.1.4.00.00	VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – INTER ESTADO	Compreende as variações patrimoniais aumentativas auferidas com a prestação de serviços, que resultem em aumento do patrimônio líquido independentemente de ingresso. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	C	ATIVA	Último	
4	3	3	1	5	00	00	4.3.3.1.5.00.00	VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – INTER MUNICÍPIO	Compreende as variações patrimoniais aumentativas auferidas com a prestação de serviços, que resultem em aumento do patrimônio líquido independentemente de ingresso. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	C	ATIVA	Último	
4	3	3	9	0	00	00	4.3.3.9.0.00.00	(-) DEDUÇÕES DO VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Compreende as deduções das prestações de serviços, como devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos.	D	ATIVA	Superior	

Consulta via leitor de QR Code/Este Diário Oficial Eletrônico do TCMPA é GRATUITO e sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará na Internet, no endereço: https://www.tcm.pa.gov.br/servicos/diario-eletronico/.

TCMPA DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
4	3	3	9	1	00	00	4.3.3.9.1.00.00	(-) DEDUÇÕES DO VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as deduções das prestações de serviços, como devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	ATIVA	Superior	
4	3	3	9	1	01	00	4.3.3.9.1.01.00	(-) VENDAS CANCELADAS E DEVOLUÇÕES	Registra o valor da dedução de VPA de vendas de serviços referentes a cancelamento de vendas.	D	ATIVA	Último	
4	3	3	9	1	02	00	4.3.3.9.1.02.00	(-) ABATIMENTOS	Registra o valor dos abatimentos decorrentes de defeitos de qualidade apresentados nos serviços entregues.	D	ATIVA	Último	
4	3	3	9	1	03	00	4.3.3.9.1.03.00	(-) DESCONTOS INCONDICIONAIS	Registra os descontos incondicionais decorrentes de reduções de preço dadas no momento da venda, que são deduzidas diretamente das NF.	D	ATIVA	Último	
4	3	3	9	1	05	00	4.3.3.9.1.05.00	(-) ISS	Registra o valor das deduções de impostos incidentes sobre as vendas de serviços referentes ao ISS.	D	ATIVA	Último	
4	3	3	9	1	06	00	4.3.3.9.1.06.00	(-) ICMS	Registra o valor das deduções de impostos incidentes sobre as vendas de serviços referentes ao ICMS.	D	ATIVA	Último	
4	3	3	9	1	07	00	4.3.3.9.1.07.00	(-) PIS/PASEP	Registra o valor das deduções de impostos incidentes sobre as vendas de serviços referentes ao PIS/PASEP.	D	ATIVA	Último	
4	3	3	9	1	08	00	4.3.3.9.1.08.00	(-) PASEP	Registra o valor das deduções de impostos incidentes sobre as vendas de serviços referentes ao PASEP.	D	INATIVA	Último	
4	3	3	9	1	09	00	4.3.3.9.1.09.00	(-) COFINS	Registra o valor das deduções de impostos incidentes sobre as vendas de serviços referentes a COFINS.	D	ATIVA	Último	
4	3	3	9	1	10	00	4.3.3.9.1.10.00	(-) CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS PATRONAIS - RGPS	Registra o valor da contribuição patronal devida pelas empresas que prestam exclusivamente serviços de tecnologia da informação (TI) e de tecnologia da informação e comunicação (TIC), incidentes sobre o valor da receita bruta, excluidas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos, conforme dispoe o artigo 7º da lei 12.546/2011. A presente metodologia de calculo da contribuição ao RGPS patronal terá vigencia ate 31/12/2014.	D	ATIVA	Último	
4	3	3	9	1	99	00	4.3.3.9.1.99.00	(-) OUTRAS DEDUÇÕES DE VENDAS	Registra o valor de outras deduções de vendas de serviços.	D	ATIVA	Último	
4	3	3	9	2	00	00	4.3.3.9.2.00.00	(-) DEDUÇÕES DO VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -	Compreende as deduções das prestações de serviços, como devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e	D	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
								INTRA OFSS	da Seguridade Social (OFSS) do mesmo ente.				
4	3	3	9	3	00	00	4.3.3.9.3.00.00	(-) DEDUÇÕES DO VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende as deduções das prestações de serviços, como devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	D	ATIVA	Último	
4	3	3	9	4	00	00	4.3.3.9.4.00.00	(-) DEDUÇÕES DO VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTER OFSS - ESTADO	Compreende as deduções das prestações de serviços, como devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	D	ATIVA	Último	
4	3	3	9	5	00	00	4.3.3.9.5.00.00	(-) DEDUÇÕES DO VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende as deduções das prestações de serviços, como devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	D	ATIVA	Último	
4	4	0	0	0	00	00	4.4.0.0.0.00.00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	Compreende o somatório das variações patrimoniais aumentativas com operações financeiras. Compreende: descontos obtidos, juros auferidos, prêmio de resgate de títulos e debêntures, entre outros.	C	ATIVA	Superior	
4	4	1	0	0	00	00	4.4.1.0.0.00.00	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	Compreende as variações patrimoniais aumentativas provenientes de juros e encargos de empréstimos e financiamentos concedidos.	C	ATIVA	Superior	
4	4	1	1	0	00	00	4.4.1.1.0.00.00	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS	Compreende as variações patrimoniais aumentativas relativas à aplicação das taxas de juros aplicadas a empréstimos internos concedidos.	C	ATIVA	Superior	
4	4	1	1	1	00	00	4.4.1.1.1.00.00	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as variações patrimoniais aumentativas relativas à aplicação das taxas de juros aplicadas a empréstimos internos concedidos. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	ATIVA	Último	
4	4	1	1	2	00	00	4.4.1.1.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS - INTRA	Compreende as variações patrimoniais aumentativas relativas à aplicação das taxas de juros aplicadas a empréstimos internos concedidos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
4	4	1	1	3	00	00	4.4.1.1.3.00.00	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende as variações patrimoniais aumentativas relativas à aplicação das taxas de juros aplicadas a empréstimos internos concedidos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	C	ATIVA	Último	
4	4	1	1	4	00	00	4.4.1.1.4.00.00	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS - INTER OFSS - ESTADO	Compreende as variações patrimoniais aumentativas relativas à aplicação das taxas de juros aplicadas a empréstimos internos concedidos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	C	ATIVA	Último	
4	4	1	1	5	00	00	4.4.1.1.5.00.00	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende as variações patrimoniais aumentativas relativas à aplicação das taxas de juros aplicadas a empréstimos internos concedidos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	C	ATIVA	Último	
4	4	1	2	0	00	00	4.4.1.2.0.00.00	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS EXTERNOS CONCEDIDOS	Compreende as variações patrimoniais aumentativas relativas à aplicação das taxas de juros aplicadas a empréstimos externos concedidos.	C	ATIVA	Superior	
4	4	1	2	1	00	00	4.4.1.2.1.00.00	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS EXTERNOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as variações patrimoniais aumentativas relativas à aplicação das taxas de juros aplicadas a empréstimos externos concedidos. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	ATIVA	Último	
4	4	1	2	2	00	00	4.4.1.2.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS EXTERNOS CONCEDIDOS - INTRA OFSS	Compreende as variações patrimoniais aumentativas relativas à aplicação das taxas de juros aplicadas a empréstimos externos concedidos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) do mesmo ente.	C	ATIVA	Último	
4	4	1	2	3	00	00	4.4.1.2.3.00.00	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS EXTERNOS CONCEDIDOS - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende as variações patrimoniais aumentativas relativas à aplicação das taxas de juros aplicadas a empréstimos externos concedidos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	C	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
4	4	1	2	4	00	00	4.4.1.2.4.00.00	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS EXTERNOS CONCEDIDOS - INTER OFSS - ESTADO	Compreende as variações patrimoniais aumentativas relativas à aplicação das taxas de juros aplicadas a empréstimos externos concedidos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	C	ATIVA	Último	
4	4	1	2	5	00	00	4.4.1.2.5.00.00	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS EXTERNOS CONCEDIDOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende as variações patrimoniais aumentativas relativas à aplicação das taxas de juros aplicadas a empréstimos externos concedidos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	C	ATIVA	Último	
4	4	1	3	0	00	00	4.4.1.3.0.00.00	JUROS E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS	Compreende as variações patrimoniais aumentativas relativas a juros sobre os valores de financiamentos internos concedidos pela União, entidades e instituições, por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos.	C	ATIVA	Superior	
4	4	1	3	1	00	00	4.4.1.3.1.00.00	JUROS E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as variações patrimoniais aumentativas relativas a juros sobre os valores de financiamentos internos concedidos pela União, entidades e instituições, por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	ATIVA	Último	
4	4	1	3	2	00	00	4.4.1.3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS - INTRA OFSS	Compreende as variações patrimoniais aumentativas relativas a juros sobre os valores de financiamentos internos concedidos pela União, entidades e instituições, por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) do mesmo ente.	C	ATIVA	Último	
4	4	1	3	3	00	00	4.4.1.3.3.00.00	JUROS E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende as variações patrimoniais aumentativas relativas a juros sobre os valores de financiamentos internos concedidos pela União, entidades e instituições, por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	C	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
4	4	1	3	4	00	00	4.4.1.3.4.00.00	JUROS E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS - INTER OFSS - ESTADO	Compreende as variações patrimoniais aumentativas relativas a juros sobre os valores de financiamentos internos concedidos pela União, entidades e instituições, por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	C	ATIVA	Último	
4	4	1	3	5	00	00	4.4.1.3.5.00.00	JUROS E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende as variações patrimoniais aumentativas relativas a juros sobre os valores de financiamentos internos concedidos pela União, entidades e instituições, por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	C	ATIVA	Último	
4	4	1	4	0	00	00	4.4.1.4.0.00.00	JUROS E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS CONCEDIDOS	Compreende as variações patrimoniais aumentativas relativas a juros sobre os valores de financiamentos externos concedidos pela União, entidades e instituições, por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos.	C	ATIVA	Superior	
4	4	1	4	1	00	00	4.4.1.4.1.00.00	JUROS E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as variações patrimoniais aumentativas relativas a juros sobre os valores de financiamentos externos concedidos pela União, entidades e instituições, por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	ATIVA	Último	
4	4	2	0	0	00	00	4.4.2.0.0.00.00	JUROS E ENCARGOS DE MORA	Compreende as variações patrimoniais aumentativas com penalidades pecuniárias decorrentes da inobservância de normas e com rendimentos destinados a indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação representando o resultado das aplicações impostas ao contribuinte.	C	ATIVA	Superior	
4	4	2	1	0	00	00	4.4.2.1.0.00.00	JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS	Compreende as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de juros e multas com penalidades pecuniárias decorrentes da inobservância de normas e com rendimentos destinados a indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação relativa a empréstimos e financiamentos internos concedidos.	C	ATIVA	Superior	
4	4	2	1	1	00	00	4.4.2.1.1.00.00	JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE EMPRÉSTIMOS E	Compreende as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de juros e multas com penalidades pecuniárias decorrentes da inobservância de normas e	C	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
								FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	com rendimentos destinados a indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação relativa a empréstimos e financiamentos internos concedidos. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).				
4	4	2	1	2	00	00	4.4.2.1.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS - INTRA	Compreende as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de juros e multas com penalidades pecuniárias decorrentes da inobservância de normas e com rendimentos destinados a indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação relativa a empréstimos e financiamentos internos concedidos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	ATIVA	Último	
4	4	2	1	3	00	00	4.4.2.1.3.00.00	JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de juros e multas com penalidades pecuniárias decorrentes da inobservância de normas e com rendimentos destinados a indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação relativa a empréstimos e financiamentos internos concedidos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	C	ATIVA	Último	
4	4	2	1	4	00	00	4.4.2.1.4.00.00	JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS - INTER OFSS - ESTADO	Compreende as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de juros e multas com penalidades pecuniárias decorrentes da inobservância de normas e com rendimentos destinados a indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação relativa a empréstimos e financiamentos internos concedidos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	C	ATIVA	Último	
4	4	2	1	5	00	00	4.4.2.1.5.00.00	JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de juros e multas com penalidades pecuniárias decorrentes da inobservância de normas e com rendimentos destinados a indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação relativa a empréstimos e financiamentos internos concedidos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	C	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									(OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.				
4	4	2	2	0	00	00	4.4.2.2.0.00.00	JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS EXTERNOS CONCEDIDOS	Compreende as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de juros e multas com penalidades pecuniárias decorrentes da inobservância de normas e com rendimentos destinados a indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação relativa a empréstimos e financiamentos externos concedidos.	C	ATIVA	Superior	
4	4	2	2	1	00	00	4.4.2.2.1.00.00	JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS EXTERNOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de juros e multas com penalidades pecuniárias decorrentes da inobservância de normas e com rendimentos destinados a indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação relativa a empréstimos e financiamentos externos concedidos. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	ATIVA	Último	
4	4	2	3	0	00	00	4.4.2.3.0.00.00	JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS	Compreende as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de juros e multas com penalidades pecuniárias decorrentes da inobservância de normas e com rendimentos destinados a indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação relativa a fornecimento de bens e serviços.	C	ATIVA	Superior	
4	4	2	3	1	00	00	4.4.2.3.1.00.00	JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de juros e multas com penalidades pecuniárias decorrentes da inobservância de normas e com rendimentos destinados a indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação relativa a fornecimento de bens e serviços. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	ATIVA	Último	
4	4	2	3	2	00	00	4.4.2.3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS - INTRA OFSS	Compreende as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de juros e multas com penalidades pecuniárias decorrentes da inobservância de normas e com rendimentos destinados a indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação relativa a fornecimento de bens e serviços. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) do mesmo ente.	C	ATIVA	Último	
4	4	2	3	3	00	00	4.4.2.3.3.00.00	JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS	Compreende as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de juros e multas com penalidades pecuniárias decorrentes da inobservância de normas e	C	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
								E SERVIÇOS - INTER OFSS - UNIÃO	com rendimentos destinados a indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação relativa a fornecimento de bens e serviços. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.				
4	4	2	3	4	00	00	4.4.2.3.4.00.00	JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS - INTER OFSS - ESTADO	Compreende as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de juros e multas com penalidades pecuniárias decorrentes da inobservância de normas e com rendimentos destinados a indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação relativa a fornecimento de bens e serviços. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	C	ATIVA	Último	
4	4	2	3	5	00	00	4.4.2.3.5.00.00	JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de juros e multas com penalidades pecuniárias decorrentes da inobservância de normas e com rendimentos destinados a indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação relativa a fornecimento de bens e serviços. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	C	ATIVA	Último	
4	4	2	4	0	00	00	4.4.2.4.0.00.00	JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	Compreende a variação patrimonial aumentativa com juros e encargos a titulo de penalidade aplicada em virtude de atrasos e não cumprimento dos prazos de créditos tributários.	C	ATIVA	Superior	
4	4	2	4	1	00	00	4.4.2.4.1.00.00	JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a variação patrimonial aumentativa com juros e encargos a titulo de penalidade aplicada em virtude de atrasos e não cumprimento dos prazos de créditos tributários. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	ATIVA	Superior	
4	4	2	4	1	01	00	4.4.2.4.1.01.00	MULTAS E JUROS SOBRE IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	Registra os valores relativos a créditos a receber, decorrentes da cobrança do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza retidos na fonte.	C	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
4	4	2	4	1	02	00	4.4.2.4.1.02.00	MULTAS E JUROS SOBRE IPVA	Registra os valores relativos a créditos a receber, decorrentes da cobrança do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores.	C	ATIVA	Último	
4	4	2	4	1	03	00	4.4.2.4.1.03.00	MULTAS E JUROS SOBRE ITCMD	Registra os valores relativos a créditos a receber, decorrentes da cobrança do Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos.	C	ATIVA	Último	
4	4	2	4	1	04	00	4.4.2.4.1.04.00	MULTAS E JUROS SOBRE ICMS	Registra os valores relativos a créditos a receber, decorrentes da cobrança do Imposto sobre Operações Relativas a circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação.	C	ATIVA	Último	
4	4	2	4	1	05	00	4.4.2.4.1.05.00	MULTAS E JUROS SOBRE IPTU	Registra os valores relativos a créditos a receber, decorrentes da cobrança do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana.	C	ATIVA	Último	
4	4	2	4	1	06	00	4.4.2.4.1.06.00	MULTAS E JUROS SOBRE ITBI	Registra os valores relativos a créditos a receber, decorrentes da cobrança do Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	C	ATIVA	Último	
4	4	2	4	1	07	00	4.4.2.4.1.07.00	MULTAS E JUROS SOBRE ISS	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.	C	ATIVA	Último	
4	4	2	4	1	08	00	4.4.2.4.1.08.00	MULTAS E JUROS SOBRE ITR	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, devidos aos municípios ou ao Distrito Federal devido a convênios firmados com a União, conforme inciso III, parágrafo 4º do artigo 153 da Constituição Federal.	C	ATIVA	Último	
4	4	2	4	1	09	00	4.4.2.4.1.09.00	MULTAS E JUROS SOBRE TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes da cobrança das taxas pelo exercício do poder de polícia.	C	ATIVA	Último	
4	4	2	4	1	10	00	4.4.2.4.1.10.00	MULTAS E JUROS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes da cobrança das taxas pela prestação de serviços.	C	ATIVA	Último	
4	4	2	4	1	11	00	4.4.2.4.1.11.00	MULTAS E JUROS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	Compreende os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes da cobrança dos valores decorrentes da contribuição instituída para fazer face ao custo de obras públicas de que decorra valorização imobiliária.	C	ATIVA	Último	
4	4	2	4	1	12	00	4.4.2.4.1.12.00	MULTAS E JUROS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	Registra os valores relativos aos créditos aos créditos a receber, decorrentes da cobrança das contribuições de melhoria.	C	INATIVA	Último	
4	4	2	4	1	13	00	4.4.2.4.1.13.00	MULTAS E JUROS DEMAIS CONTRIBUIÇÕES	Registra os valores relativos aos créditos aos créditos a receber, decorrentes da cobrança das demais	C	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									contribuições.				
4	4	2	4	1	14	00	4.4.2.4.1.14.00	MULTAS E JUROS CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Registra os valores relativos aos crédtios a receber dos Municípios e o Distrito Federal que instituirem contribuição, na forma das respectivas leis, para o custeio do serviço de iluminação pública, conforme artigo 149-A da Constituição Federal de 1988.	C	ATIVA	Último	
4	4	2	4	1	15	00	4.4.2.4.1.15.00	MULTAS E JUROS CRÉDITOS TRIBUTARIOS PARCELADOS	Registra os valores relativos aos créditos aos créditos a receber, decorrentes de Créditos Tributários Parcelados.	C	ATIVA	Último	
4	4	2	4	1	16	00	4.4.2.4.1.16.00	MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	Registra os valores de multas e juros de dívida ativa tributária.	C	ATIVA	Último	
4	4	2	4	1	97	00	4.4.2.4.1.97.00	(-) DEDUÇÕES	Registra as deduções de juros e encargos de mora sobre créditos tributários.	D	ATIVA	Último	
4	4	2	4	1	99	00	4.4.2.4.1.99.00	JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE OUTROS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	Registra os juros e encargos de mora sobre outros créditos tributários.	C	ATIVA	Último	
4	4	2	4	2	00	00	4.4.2.4.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - INTRA OFSS	Compreende a variação patrimonial aumentativa com juros e encargos a titulo de penalidade aplicada em virtude de atrasos e não cumprimento dos prazos de créditos tributários. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) do mesmo ente.	C	ATIVA	Último	
4	4	2	4	3	00	00	4.4.2.4.3.00.00	JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende a variação patrimonial aumentativa com juros e encargos a titulo de penalidade aplicada em virtude de atrasos e não cumprimento dos prazos de créditos tributários. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	C	ATIVA	Último	
4	4	2	4	4	00	00	4.4.2.4.4.00.00	JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - INTER OFSS - ESTADO	Compreende a variação patrimonial aumentativa com juros e encargos a titulo de penalidade aplicada em virtude de atrasos e não cumprimento dos prazos de créditos tributários.Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	C	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
4	4	2	4	5	00	00	4.4.2.4.5.00.00	JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende a variação patrimonial aumentativa com juros e encargos a titulo de penalidade aplicada em virtude de atrasos e não cumprimento dos prazos de créditos tributários.Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	C	ATIVA	Último	
4	4	2	5	0	00	00	4.4.2.5.0.00.00	JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS	Compreende a variação patrimonial aumentativa com juros e encargos a título de penalidade aplicada em virtude de atrasos e não cumprimento dos prazos de créditos previdenciários.	C	ATIVA	Superior	
4	4	2	5	1	00	00	4.4.2.5.1.00.00	JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a variação patrimonial aumentativa com juros e encargos a título de penalidade aplicada em virtude de atrasos e não cumprimento dos prazos de créditos previdenciários. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	ATIVA	Último	
4	4	2	5	2	00	00	4.4.2.5.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS – INTRA OFSS	Compreende a variação patrimonial aumentativa com juros e encargos a título de penalidade aplicada em virtude de atrasos e não cumprimento dos prazos de créditos previdenciários. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	ATIVA	Superior	
4	4	2	5	2	01	00	4.4.2.5.2.01.00	MULTAS E JUROS SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS – INTRA OFSS	Registra os valores relativos a créditos a receber, decorrentes da cobrança de contribuições previdenciárias, não parceladas.	C	ATIVA	Superior	
4	4	2	5	2	01	01	4.4.2.5.2.01.01	MULTAS E JUROS SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS – PATRONAL – INTRA OFSS	Registra os valores relativos a créditos a receber, decorrentes da cobrança de contribuições previdenciárias, parte patronal, não parceladas.	C	ATIVA	Último	
4	4	2	5	2	01	02	4.4.2.5.2.01.02	MULTAS E JUROS SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS – SERVIDOR, APOSENTADO E PENSIONISTA	Registra os valores relativos a créditos a receber, decorrentes da cobrança de contribuições previdenciárias, parte do servidor, aposentado e pensionista, não parceladas.	C	ATIVA	Último	
4	4	2	5	2	01	99	4.4.2.5.2.01.99	DEMAIS MULTAS E JUROS SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	Registra os valores relativos aos juros e encargos ,a título de penalidade aplicada em virtude de atrasos e não cumprimento dos prazos, de créditos previdenciários não classificadas em itens anteriores.	C	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
4	4	2	5	2	02	00	4.4.2.5.2.02.00	MULTAS E JUROS SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS – PARCELADAS	Registra os valores relativos a créditos a receber, decorrentes da cobrança de contribuições previdenciárias parceladas.	C	ATIVA	Superior	
4	4	2	5	2	02	01	4.4.2.5.2.02.01	MULTAS E JUROS SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS – PARCELADAS – PATRONAL	Registra os valores relativos a créditos a receber, decorrentes da cobrança de contribuições previdenciárias parceladas, parte patronal.	C	ATIVA	Último	
4	4	2	5	2	02	02	4.4.2.5.2.02.02	MULTAS E JUROS SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS – PARCELADAS – SERVIDOR, APOSENTADO E PENSIONISTA	Registra os valores relativos a créditos a receber, decorrentes da cobrança de contribuições previdenciárias parceladas, parte do servidor, aposentado e pensionista.	C	ATIVA	Último	
4	4	2	5	2	02	99	4.4.2.5.2.02.99	DEMAIS MULTAS E JUROS SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS – PARCELADAS	Registra os valores relativos aos juros e encargos ,a título de penalidade aplicada em virtude de atrasos e não cumprimento dos prazos, de créditos previdenciários parcelados não classificadas em itens anteriores.	C	ATIVA	Último	
4	4	2	5	2	99	00	4.4.2.5.2.99.00	DEMAIS JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS	Registra os demais juros e encargos de mora sobre créditos previdenciários, não classificados em itens anteriores.	C	ATIVA	Último	
4	4	2	5	3	00	00	4.4.2.5.3.00.00	JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS – INTER OFSS UNIÃO	Compreende a variação patrimonial aumentativa com juros e encargos a título de penalidade aplicada em virtude de atrasos e não cumprimento dos prazos de créditos previdenciários. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente a União.	C	ATIVA	Último	
4	4	2	5	4	00	00	4.4.2.5.4.00.00	JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS – INTER OFSS ESTADO	Compreende a variação patrimonial aumentativa com juros e encargos a título de penalidade aplicada em virtude de atrasos e não cumprimento dos prazos de créditos previdenciários. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	C	ATIVA	Último	
4	4	2	5	5	00	00	4.4.2.5.5.00.00	JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS – INTER OFSS MUNICÍPIO	Compreende a variação patrimonial aumentativa com juros e encargos a título de penalidade aplicada em virtude de atrasos e não cumprimento dos prazos de créditos previdenciários. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento	C	ATIVA	Último	

Consulta via leitor de QR Code/Este Diário Oficial Eletrônico do TCMPA é GRATUITO e sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará na Internet, no endereço: https://www.tcm.pa.gov.br/servicos/diario-eletronico/.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.				
4	4	2	6	0	00	00	4.4.2.6.0.00.00	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	Compreende a variação patrimonial aumentativa com juros e encargos a título de penalidade em virtude de atrasos e/ou não cumprimento dos prazos contratuais dos empréstimos e financiamentos obtidos.	C	ATIVA	SUPERIOR	
4	4	2	6	1	00	00	4.4.2.6.1.00.00	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a variação patrimonial aumentativa com juros e encargos a título de penalidade em virtude de atrasos e/ou não cumprimento dos prazos contratuais dos empréstimos e financiamentos obtidos. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	ATIVA	ÚLTIMO	
4	4	2	6	2	00	00	4.4.2.6.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS - INTRA OFSS	Compreende a variação patrimonial aumentativa com juros e encargos a título de penalidade em virtude de atrasos e/ou não cumprimento dos prazos contratuais dos empréstimos e financiamentos obtidos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) do mesmo ente.	C	ATIVA	ÚLTIMO	
4	4	2	6	3	00	00	4.4.2.6.3.00.00	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende a variação patrimonial aumentativa com juros e encargos a título de penalidade em virtude de atrasos e/ou não cumprimento dos prazos contratuais dos empréstimos e financiamentos obtidos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	C	ATIVA	ÚLTIMO	
4	4	2	6	4	00	00	4.4.2.6.4.00.00	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS - INTER OFSS - ESTADO	Compreende a variação patrimonial aumentativa com juros e encargos a título de penalidade em virtude de atrasos e/ou não cumprimento dos prazos contratuais dos empréstimos e financiamentos obtidos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	C	ATIVA	ÚLTIMO	
4	4	2	6	5	00	00	4.4.2.6.5.00.00	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS - INTER OFSS - MUNICIPIO	Compreende a variação patrimonial aumentativa com juros e encargos a título de penalidade em virtude de atrasos e/ou não cumprimento dos prazos contratuais dos empréstimos e financiamentos obtidos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos	C	ATIVA	ÚLTIMO	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.				
4	4	2	9	0	00	00	4.4.2.9.0.00.00	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA	Compreende as outras variações patrimoniais aumentativas decorrentes de juros e multas com penalidades pecuniárias decorrentes da inobservância de normas e com rendimentos destinados a indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação.	C	ATIVA	Superior	
4	4	2	9	1	00	00	4.4.2.9.1.00.00	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as outras variações patrimoniais aumentativas decorrentes de juros e multas com penalidades pecuniárias decorrentes da inobservância de normas e com rendimentos destinados a indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	ATIVA	Último	
4	4	2	9	2	00	00	4.4.2.9.2.00.00	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - INTRA OFSS	Compreende as outras variações patrimoniais aumentativas decorrentes de juros e multas com penalidades pecuniárias decorrentes da inobservância de normas e com rendimentos destinados a indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) do mesmo ente.	C	ATIVA	Último	
4	4	2	9	3	00	00	4.4.2.9.3.00.00	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende as outras variações patrimoniais aumentativas decorrentes de juros e multas com penalidades pecuniárias decorrentes da inobservância de normas e com rendimentos destinados a indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	C	ATIVA	Último	
4	4	2	9	4	00	00	4.4.2.9.4.00.00	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - INTER OFSS - ESTADO	Compreende as outras variações patrimoniais aumentativas decorrentes de juros e multas com penalidades pecuniárias decorrentes da inobservância de normas e com rendimentos destinados a indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	C	ATIVA	Último	

Consulta via leitor de QR Code/Este Diário Oficial Eletrônico do TCMPA é GRATUITO e sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará na Internet, no endereço: https://www.tcm.pa.gov.br/servicos/diario-eletronico/.

TCMPA DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
4	4	2	9	5	00	00	4.4.2.9.5.00.00	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende as outras variações patrimoniais aumentativas decorrentes de juros e multas com penalidades pecuniárias decorrentes da inobservância de normas e com rendimentos destinados a indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	C	ATIVA	Último	
4	4	3	0	0	00	00	4.4.3.0.0.00.00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	Compreende a variação patrimonial aumentativa proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras. Ressalte-se que será tratada como variação monetária apenas a correção monetária pós-fixada.	C	ATIVA	Superior	
4	4	3	1	0	00	00	4.4.3.1.0.00.00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS	Compreende a variação patrimonial aumentativa proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras referentes aos empréstimos internos concedidos. Ressalte-se que será tratada como variação monetária apenas a correção monetária pós-fixada	C	ATIVA	Superior	
4	4	3	1	1	00	00	4.4.3.1.1.00.00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a variação patrimonial aumentativa proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras referentes aos empréstimos internos concedidos. Ressalte-se que será tratada como variação monetária apenas a correção monetária pós-fixada. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	ATIVA	Superior	
4	4	3	1	1	01	00	4.4.3.1.1.01.00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	Registra a Variação Patrimonial Aumentativa proveniente de Variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual referentes a dívida Contratual. Ressalte-se será tratada como variação monetária apenas a Correção Monetária Pós-Fixada.	C	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
4	4	3	1	1	02	00	4.4.3.1.1.02.00	VARIAÇÕES CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	Registra a Variação Patrimonial Aumentativa proveniente de variações do valor da nossa moeda em relação as moedas estrangeiras referentes a dívida Contratual.	C	ATIVA	Último	
4	4	3	1	1	99	00	4.4.3.1.1.99.00	OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS	Registra a Variação Patrimonial Aumentativa proveniente de variações do valor da nossa moeda não classificadas em itens anteriores.	C	ATIVA	Último	
4	4	3	1	2	00	00	4.4.3.1.2.00.00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS - INTRA OFSS	Compreende a variação patrimonial aumentativa proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras referentes aos empréstimos internos concedidos. Ressalte-se que será tratada como variação monetária apenas a correção monetária pós-fixada. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) do mesmo ente.	C	ATIVA	Último	
4	4	3	1	3	00	00	4.4.3.1.3.00.00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende a variação patrimonial aumentativa proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras referentes aos empréstimos internos concedidos. Ressalte-se que será tratada como variação monetária apenas a correção monetária pós-fixada. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	C	ATIVA	Superior	
4	4	3	1	3	01	00	4.4.3.1.3.01.00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS - INTER OFSS - UNIÃO	Registra a Variação Patrimonial Aumentativa proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual referentes a dívida contratual. ressalte-se será tratada como Variação Monetária apenas a Correção Monetária Pós - Fixada.	C	ATIVA	Último	
4	4	3	1	4	00	00	4.4.3.1.4.00.00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS - INTER OFSS - ESTADO	Compreende a variação patrimonial aumentativa proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras referentes aos empréstimos internos concedidos.	C	ATIVA	Superior	

Consulta via leitor de QR Code/Este Diário Oficial Eletrônico do TCMPA é GRATUITO e sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará na Internet, no endereço: https://www.tcm.pa.gov.br/servicos/diario-eletronico/.

TCMPA DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									Ressalte-se que será tratada como variação monetária apenas a correção monetária pós-fixada. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.				
4	4	3	1	4	01	00	4.4.3.1.4.01.00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS - INTER OFSS - ESTADO	Registra a Variação Patrimonial Aumentativa proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual referentes a dívida contratual. ressalte-se será tratada como Variação Monetária apenas a Correção Monetária Pós - Fixada.	C	ATIVA	Último	
4	4	3	1	5	00	00	4.4.3.1.5.00.00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende a variação patrimonial aumentativa proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras referentes aos empréstimos internos concedidos. Ressalte-se que será tratada como variação monetária apenas a correção monetária pós-fixada. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	C	ATIVA	Superior	
4	4	3	1	5	01	00	4.4.3.1.5.01.00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Registra a Variação Patrimonial Aumentativa proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual referentes a dívida contratual. ressalte-se será tratada como Variação Monetária apenas a Correção Monetária Pós - Fixada.	C	ATIVA	Último	
4	4	3	2	0	00	00	4.4.3.2.0.00.00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS EXTERNOS CONCEDIDOS	Compreende a variação patrimonial aumentativa proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras referentes aos empréstimos externos concedidos. Ressalte-se que será tratada como variação monetária apenas a correção monetária pós-fixada.	C	ATIVA	Superior	
4	4	3	2	1	00	00	4.4.3.2.1.00.00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS EXTERNOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a variação patrimonial aumentativa proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras	C	ATIVA	Superior	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									referentes aos empréstimos externos concedidos. Ressalte-se que será tratada como variação monetária apenas a correção monetária pós-fixada. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).				
4	4	3	2	1	01	00	4.4.3.2.1.01.00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS DA DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA	Registra a Variação Patrimonial Aumentativa proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual referentes a dívida contratual. Ressalte-se será tratada como Variação Monetária apenas a Correção Monetária Pós - Fixada.	C	ATIVA	Último	
4	4	3	2	1	02	00	4.4.3.2.1.02.00	VARIAÇÕES CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA	Registra a Variação Patrimonial Aumentativa proveniente de variações do valor da nossa moeda em relação as moedas estrangeiras referentes a dívida Contratual.	C	ATIVA	Último	
4	4	3	3	0	00	00	4.4.3.3.0.00.00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS	Compreende a variação patrimonial aumentativa proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras referentes aos financiamentos internos concedidos. Ressalte-se que será tratada como variação monetária apenas a correção monetária pós-fixada	C	ATIVA	Superior	
4	4	3	3	1	00	00	4.4.3.3.1.00.00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a variação patrimonial aumentativa proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras referentes aos financiamentos internos concedidos. Ressalte-se que será tratada como variação monetária apenas a correção monetária pós-fixada. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	ATIVA	Superior	
4	4	3	3	1	01	00	4.4.3.3.1.01.00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	Registra a Variação Patrimonial Aumentativa proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual referentes à dívida mobiliária interna. Ressalte-se será tratada como Variação Monetária apenas a Correção Monetária Pós - Fixada.	C	ATIVA	Último	
4	4	3	3	1	99	00	4.4.3.3.1.99.00	OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	Registra a Variação Patrimonial Aumentativa decorrente de outras variações na nossa própria moeda, referentes a	C	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
								DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS	financiamentos internos concedidos, não classificadas em itens anteriores.				
4	4	3	3	2	00	00	4.4.3.3.2.00.00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS - INTRA OFSS	Compreende a variação patrimonial aumentativa proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras referentes aos financiamentos internos concedidos. Ressalte-se que será tratada como variação monetária apenas a correção monetária pós-fixada. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) do mesmo ente.	C	ATIVA	Último	
4	4	3	3	3	00	00	4.4.3.3.3.00.00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende a variação patrimonial aumentativa proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras referentes aos financiamentos internos concedidos. Ressalte-se que será tratada como variação monetária apenas a correção monetária pós-fixada. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	C	ATIVA	Superior	
4	4	3	3	3	01	00	4.4.3.3.3.01.00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS - INTER OFSS - UNIÃO	Registra a Variação Patrimonial Aumentativa proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual referentes à dívida mobiliária interna. Ressalte-se será tratada como Variação Monetária apenas a Correção Monetária Pós - Fixada.	C	ATIVA	Último	
4	4	3	3	4	00	00	4.4.3.3.4.00.00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS - INTER OFSS - ESTADO	Compreende a variação patrimonial aumentativa proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras referentes aos financiamentos internos concedidos. Ressalte-se que será tratada como variação monetária apenas a correção monetária pós-fixada. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das	C	ATIVA	Superior	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									transações entre o ente e um estado.				
4	4	3	3	4	01	00	4.4.3.3.4.01.00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS - INTER OFSS - ESTADO	Registra a Variação Patrimonial Aumentativa proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual referentes à dívida mobiliária interna. Ressalte-se será tratada como Variação Monetária apenas a Correção Monetária Pós - Fixada.	C	ATIVA	Último	
4	4	3	3	5	00	00	4.4.3.3.5.00.00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende a variação patrimonial aumentativa proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras referentes aos financiamentos internos concedidos. Ressalte-se que será tratada como variação monetária apenas a correção monetária pós-fixada. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	C	ATIVA	Superior	
4	4	3	3	5	01	00	4.4.3.3.5.01.00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Registra a Variação Patrimonial Aumentativa proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual referentes à dívida mobiliária interna. Ressalte-se será tratada como Variação Monetária apenas a Correção Monetária Pós - Fixada.	C	ATIVA	Último	
4	4	3	4	0	00	00	4.4.3.4.0.00.00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS CONCEDIDOS	Compreende a variação patrimonial aumentativa proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras referentes aos financiamentos externos concedidos. Ressalte-se que será tratada como variação monetária apenas a correção monetária pós-fixada.	C	ATIVA	Superior	
4	4	3	4	1	00	00	4.4.3.4.1.00.00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a variação patrimonial aumentativa proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras referentes aos financiamentos externos concedidos. Ressalte-se que será tratada como variação monetária apenas a correção monetária pós-fixada. Compreende os	C	ATIVA	Superior	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).				
4	4	3	4	1	01	00	4.4.3.4.1.01.00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	Registra a Variação Patrimonial Diminutiva proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual referentes a dívida mobiliária. Ressalte-se será tratada como Variação Monetária apenas a Correção Monetária Pós - Fixada.	C	ATIVA	Último	
4	4	3	4	1	02	00	4.4.3.4.1.02.00	VARIAÇÕES CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	Registra a Variação Patrimonial Diminutiva proveniente de variações do valor da nossa moeda em relação as moedas estrangeiras referentes a dívida mobiliária.	C	ATIVA	Último	
4	4	3	5	0	00	00	4.4.3.5.0.00.00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	Compreende/Registra a variação patrimonial aumentativa proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras referentes aos financiamentos externos obtidos, resultando em redução das obrigações.	C	ATIVA	SUPERIOR	
4	4	3	5	1	00	00	4.4.3.5.1.00.00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende/Registra Registra a variação patrimonial aumentativa proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras referentes aos financiamentos externos obtidos, resultando em redução das obrigações. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	ATIVA	SUPERIOR	
4	4	3	5	1	01	00	4.4.3.5.1.01.00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende/Registra Registra a variação patrimonial aumentativa proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras referentes aos financiamentos externos obtidos, resultando em redução das obrigações. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	ATIVA	ÚLTIMO	
4	4	3	5	1	02	00	4.4.3.5.1.02.00	VARIAÇÕES CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E	Compreende/Registra Registra a variação patrimonial aumentativa proveniente de variações da nossa própria	C	ATIVA	ÚLTIMO	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
								FINANCIAMENTOS OBTIDOS - CONSOLIDAÇÃO	moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras referentes aos financiamentos externos obtidos, resultando em redução das obrigações. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).				
4	4	3	5	2	00	00	4.4.3.5.2.00.00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS - INTRA OFSS	Compreende/Registra Registra a variação patrimonial aumentativa proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras referentes aos financiamentos externos obtidos, resultando em redução das obrigações.	C	ATIVA	SUPERIOR	
4	4	3	5	2	01	00	4.4.3.5.2.01.00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS - INTRA OFSS	Compreende/Registra Registra a variação patrimonial aumentativa proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras referentes aos financiamentos externos obtidos, resultando em redução das obrigações.	C	ATIVA	ÚLTIMO	
4	4	3	5	2	02	00	4.4.3.5.2.02.00	VARIAÇÕES CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS - INTRA OFSS	Compreende/Registra Registra a variação patrimonial aumentativa proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras referentes aos financiamentos externos obtidos, resultando em redução das obrigações.	C	ATIVA	ÚLTIMO	
4	4	3	5	3	00	00	4.4.3.5.3.00.00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende/Registra Registra a variação patrimonial aumentativa proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras referentes aos financiamentos externos obtidos, resultando em redução das obrigações.	C	ATIVA	SUPERIOR	
4	4	3	5	3	01	00	4.4.3.5.3.01.00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende/Registra Registra a variação patrimonial aumentativa proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras referentes aos financiamentos externos obtidos, resultando em redução das obrigações.	C	ATIVA	ÚLTIMO	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
4	4	3	5	3	02	00	4.4.3.5.3.02.00	VARIAÇÕES CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende/Registra Registra a variação patrimonial aumentativa proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras referentes aos financiamentos externos obtidos, resultando em redução das obrigações.	C	ATIVA	ÚLTIMO	
4	4	3	5	4	00	00	4.4.3.5.4.00.00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS - INTER OFSS - ESTADO	Compreende/Registra Registra a variação patrimonial aumentativa proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras referentes aos financiamentos externos obtidos, resultando em redução das obrigações.	C	ATIVA	SUPERIOR	
4	4	3	5	4	01	00	4.4.3.5.4.01.00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS - INTER OFSS - ESTADO	Compreende/Registra Registra a variação patrimonial aumentativa proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras referentes aos financiamentos externos obtidos, resultando em redução das obrigações.	C	ATIVA	ÚLTIMO	
4	4	3	5	4	02	00	4.4.3.5.4.02.00	VARIAÇÕES CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS - INTER OFSS - ESTADO	Compreende/Registra Registra a variação patrimonial aumentativa proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras referentes aos financiamentos externos obtidos, resultando em redução das obrigações.	C	ATIVA	ÚLTIMO	
4	4	3	5	5	00	00	4.4.3.5.5.00.00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS - INTER OFSS - MUNICIPIO	Compreende/Registra Registra a variação patrimonial aumentativa proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras referentes aos financiamentos externos obtidos, resultando em redução das obrigações.	C	ATIVA	SUPERIOR	
4	4	3	5	5	01	00	4.4.3.5.5.01.00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS - INTER OFSS - MUNICIPIO	Compreende/Registra Registra a variação patrimonial aumentativa proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras referentes aos financiamentos externos obtidos, resultando em redução das obrigações.	C	ATIVA	ÚLTIMO	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
4	4	3	5	5	02	00	4.4.3.5.5.02.00	VARIAÇÕES CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS - INTER OFSS - MUNICIPIO	Compreende/Registra Registra a variação patrimonial aumentativa proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras referentes aos financiamentos externos obtidos, resultando em redução das obrigações.	C	ATIVA	ÚLTIMO	
4	4	3	9	0	00	00	4.4.3.9.0.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	Compreende a variação patrimonial aumentativa proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nos moeda em relação às moedas estrangeiras, com exceção de empréstimos e financiamentos concedidos. Ressalte-se que será tratada como variação monetária apenas a correção monetária pós-fixada.	C	ATIVA	Superior	
4	4	3	9	1	00	00	4.4.3.9.1.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a variação patrimonial aumentativa proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras, com exceção de empréstimos e financiamentos concedidos. Ressalte-se que será tratada como variação monetária apenas a correção monetária pós-fixada. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	ATIVA	Superior	
4	4	3	9	1	01	00	4.4.3.9.1.01.00	OUTRAS VARIAÇÕES MONETARIAS	Compreende a Variação Patrimonial Aumentativa proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual, com exceção a dívida contratual e mobiliaria. Ressalte-se será tratada como Variação Monetária apenas a Correção Monetária Pós - Fixada.	C	ATIVA	Superior	
4	4	3	9	1	01	01	4.4.3.9.1.01.01	ENCARGOS FINANCEIROS DEDUTÍVEIS	Registra a Variação Patrimonial Aumentativa proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual, com exceção a dívida contratual e mobiliaria. Ressalte-se será tratada como Variação Monetária apenas a Correção Monetária Pós - Fixada - Encargos Financeiros Dedutíveis.	C	ATIVA	Último	
4	4	3	9	1	01	02	4.4.3.9.1.01.02	ENCARGOS FINANCEIROS INDEDUTÍVEIS	Registra a Variação Patrimonial Aumentativa proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou	C	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									contratual, com exceção a dívida contratual e mobiliaria. Ressalte-se será tratada como Variação Monetária apenas a Correção Monetária Pós - Fixada - Encargos Financeiros Indedutíveis.				
4	4	3	9	1	01	70	4.4.3.9.1.01.70	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DE PRECATÓRIOS	Registra a Variação Patrimonial Aumentativa proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual, com exceção a dívida contratual e mobiliaria. Ressalte-se será tratada como Variação Monetária apenas a Correção Monetária Pós - Fixada - Atualização Monetária de Precatórios.	C	ATIVA	Último	
4	4	3	9	1	01	99	4.4.3.9.1.01.99	DEMAIS VARIAÇÕES MONETÁRIAS	Registra a Variação Patrimonial Aumentativa proveniente de outras variações monetárias não previstas nos demais itens.	C	ATIVA	Último	
4	4	3	9	1	99	00	4.4.3.9.1.99.00	OUTRAS VARIAÇÕES CAMBIAIS	Registra a Variação Patrimonial Aumentativa proveniente de Variação do valor da nossa moeda em relação as moedas estrangeiras, com exceção a dívida Contratual e Mobiliaria.	C	ATIVA	Último	
4	4	3	9	2	00	00	4.4.3.9.2.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - INTRA OFSS	Compreende a variação patrimonial aumentativa proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras, com exceção de empréstimos e financiamentos concedidos. Ressalte-se que será tratada como variação monetária apenas a correção monetária pós-fixada. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) do mesmo ente.	C	ATIVA	Último	
4	4	3	9	3	00	00	4.4.3.9.3.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende a variação patrimonial aumentativa proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras, com exceção de empréstimos e financiamentos concedidos. Ressalte-se que será tratada como variação monetária apenas a correção monetária pós-fixada. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	C	ATIVA	Superior	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
4	4	3	9	3	01	00	4.4.3.9.3.01.00	OUTRAS VARIAÇÕES MONETARIAS	Compreende a Variação Patrimonial Aumentativa proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual, com exceção a dívida contratual e mobiliaria. Ressalte-se será tratada como Variação Monetária apenas a Correção Monetária Pós - Fixada.	C	ATIVA	Superior	
4	4	3	9	3	01	01	4.4.3.9.3.01.01	ENCARGOS FINANCEIROS DEDUTÍVEIS	Registra a Variação Patrimonial Aumentativa proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual, com exceção a dívida contratual e mobiliaria. Ressalte-se será tratada como Variação Monetária apenas a Correção Monetária Pós - Fixada - Encargos Financeiros Dedutíveis.	C	ATIVA	Último	
4	4	3	9	3	01	02	4.4.3.9.3.01.02	ENCARGOS FINANCEIROS INDEDUTÍVEIS	Registra a Variação Patrimonial Aumentativa proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual, com exceção a dívida contratual e mobiliaria. Ressalte-se será tratada como Variação Monetária apenas a Correção Monetária Pós - Fixada - Encargos Financeiros Indedutíveis.	C	ATIVA	Último	
4	4	3	9	3	01	70	4.4.3.9.3.01.70	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DE PRECATÓRIOS	Registra a Variação Patrimonial Aumentativa proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual, com exceção a dívida contratual e mobiliaria. Ressalte-se será tratada como Variação Monetária apenas a Correção Monetária Pós - Fixada - Atualização Monetária de Precatórios.	C	ATIVA	Último	
4	4	3	9	3	01	71	4.4.3.9.3.01.71	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DE TRIBUTOS RENEGOCIADOS	Registra a Variação Patrimonial Aumentativa proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual, com exceção a dívida contratual e mobiliaria. Ressalte-se será tratada como Variação Monetária apenas a Correção Monetária Pós - Fixada - Atualização Monetária de Tributos Renegociados.	C	ATIVA	Último	
4	4	3	9	3	01	99	4.4.3.9.3.01.99	DEMAIS VARIAÇÕES MONETÁRIAS	Registra a Variação Patrimonial Aumentativa proveniente de outras variações monetárias não previstas nos demais itens.	C	ATIVA	Último	
4	4	3	9	3	02	00	4.4.3.9.3.02.00	OUTRAS VARIAÇÕES CAMBIAIS	Registra a Variação Patrimonial Aumentativa proveniente de Variação do valor da nossa moeda em relação as moedas estrangeiras, com exceção a dívida Contratual e Mobiliaria.	C	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
4	4	3	9	4	00	00	4.4.3.9.4.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - INTER OFSS - ESTADO	Compreende a variação patrimonial aumentativa proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras, com exceção de empréstimos e financiamentos concedidos. Ressalte-se que será tratada como variação monetária apenas a correção monetária pós-fixada. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	C	ATIVA	Superior	
4	4	3	9	4	01	00	4.4.3.9.4.01.00	OUTRAS VARIAÇÕES MONETARIAS	Registra a Variação Patrimonial Aumentativa proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual, com exceção a dívida contratual e mobiliaria. Ressalte-se será tratada como Variação Monetária apenas a Correção Monetária Pós - Fixada.	C	ATIVA	Último	
4	4	3	9	4	02	00	4.4.3.9.4.02.00	OUTRAS VARIAÇÕES CAMBIAIS	Registra a Variação Patrimonial Aumentativa proveniente de Variação do valor da nossa moeda em relação as moedas estrangeiras, com exceção a dívida Contratual e Mobiliaria.	C	ATIVA	Último	
4	4	3	9	5	00	00	4.4.3.9.5.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende a variação patrimonial aumentativa proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras, com exceção de empréstimos e financiamentos concedidos. Ressalte-se que será tratada como variação monetária apenas a correção monetária pós-fixada. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	C	ATIVA	Superior	
4	4	3	9	5	01	00	4.4.3.9.5.01.00	OUTRAS VARIAÇÕES MONETARIAS	Registra a Variação Patrimonial Aumentativa proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual, com exceção a dívida contratual e mobiliaria. Ressalte-se será tratada como Variação Monetária apenas a Correção Monetária Pós - Fixada.	C	ATIVA	Último	
4	4	3	9	5	02	00	4.4.3.9.5.02.00	OUTRAS VARIAÇÕES CAMBIAIS	Registra a Variação Patrimonial Aumentativa proveniente de Variação do valor da nossa moeda em relação as moedas estrangeiras, com exceção a dívida Contratual e	C	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									Mobiliaria.				
4	4	4	0	0	00	00	4.4.4.0.0.00.00	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	Compreende a variação patrimonial aumentativa decorrente de descontos financeiros obtidos em virtude de liquidação antecipada de obrigações.	C	ATIVA	Superior	
4	4	4	1	0	00	00	4.4.4.1.0.00.00	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	Compreende a variação patrimonial aumentativa decorrente de descontos financeiros obtidos em virtude de liquidação antecipada de obrigações.	C	ATIVA	Superior	
4	4	4	1	1	00	00	4.4.4.1.1.00.00	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS - CONSOLIDAÇÃO	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente de descontos financeiros obtidos em virtude de liquidação antecipada de obrigações. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	ATIVA	Último	
4	4	4	1	2	00	00	4.4.4.1.2.00.00	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS - INTRA OFSS	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente de descontos financeiros obtidos em virtude de liquidação antecipada de obrigações. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) do mesmo ente.	C	ATIVA	Último	
4	4	4	1	3	00	00	4.4.4.1.3.00.00	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS - INTER OFSS - UNIÃO	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente de descontos financeiros obtidos em virtude de liquidação antecipada de obrigações. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	C	ATIVA	Último	
4	4	4	1	4	00	00	4.4.4.1.4.00.00	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS - INTER OFSS - ESTADO	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente de descontos financeiros obtidos em virtude de liquidação antecipada de obrigações. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	C	ATIVA	Último	
4	4	4	1	5	00	00	4.4.4.1.5.00.00	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente de descontos financeiros obtidos em virtude de liquidação antecipada de obrigações. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	C	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
4	4	5	0	0	00	00	4.4.5.0.0.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	Compreende o valor total das variações patrimoniais aumentativas decorrentes da remuneração do saldo diário dos depósitos da União existentes no banco central, bem como aplicação de recursos da conta única de acordo com a rentabilidade media intrínseca dos títulos do Tesouro.	C	ATIVA	Superior	
4	4	5	1	0	00	00	4.4.5.1.0.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	Compreende a variação patrimonial aumentativa decorrente da remuneração dos depósitos bancários do ente existentes no agente financeiro.	C	ATIVA	Superior	
4	4	5	1	1	00	00	4.4.5.1.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente da remuneração dos depósitos bancários do ente existentes no agente financeiro. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	ATIVA	Último	
4	4	5	2	0	00	00	4.4.5.2.0.00.00	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	Compreende a variação patrimonial aumentativa proveniente da remuneração de depósitos bancários, recursos oriundos de aplicações de entidades da administração pública no mercado financeiro, autorizadas por lei, em caderneta de poupança, fundo de investimento, contas remuneradas e outros.	C	ATIVA	Superior	
4	4	5	2	1	00	00	4.4.5.2.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	Registra a variação patrimonial aumentativa proveniente da remuneração de depósitos bancários, recursos oriundos de aplicações de entidades da administração pública no mercado financeiro, autorizadas por lei, em caderneta de poupança, fundo de investimento, contas remuneradas e outros. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	ATIVA	Último	
4	4	6	0	0	00	00	4.4.6.0.0.00.00	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS	Compreende as variações patrimoniais aumentativas provenientes de juros e encargos de empréstimos internos obtidos.	C	ATIVA	SUPERIOR	
4	4	6	1	0	00	00	4.4.6.1.0.00.00	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS	Compreende as variações patrimoniais aumentativas relativas à aplicação das taxas de juros aplicadas a empréstimos internos obtidos, resultantes da redução do passivo respectivo.	C	ATIVA	SUPERIOR	
4	4	6	1	1	00	00	4.4.6.1.1.00.00	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende/Registra as variações patrimoniais aumentativas relativas à aplicação das taxas de juros aplicadas a empréstimos internos obtidos, resultantes da redução do passivo respectivo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	ATIVA	ÚLTIMO	
4	4	6	1	2	00	00	4.4.6.1.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS -	Compreende/Registra as variações patrimoniais aumentativas relativas à aplicação das taxas de juros	C	ATIVA	ÚLTIMO	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
								INTRA - OFSS	aplicadas a empréstimos internos obtidos, resultantes da redução do passivo respectivo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) do mesmo ente.				
4	4	6	1	3	00	00	4.4.6.1.3.00.00	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende/Registra as variações patrimoniais aumentativas relativas à aplicação das taxas de juros aplicadas a empréstimos internos obtidos, resultantes da redução do passivo respectivo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	C	ATIVA	ÚLTIMO	
4	4	6	1	4	00	00	4.4.6.1.4.00.00	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende/Registra as variações patrimoniais aumentativas relativas à aplicação das taxas de juros aplicadas a empréstimos internos obtidos, resultantes da redução do passivo respectivo Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	C	ATIVA	ÚLTIMO	
4	4	6	1	5	00	00	4.4.6.1.5.00.00	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende/Registra as variações patrimoniais aumentativas relativas à aplicação das taxas de juros aplicadas a empréstimos internos obtidos, resultantes da redução do passivo respectivo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	C	ATIVA	ÚLTIMO	
4	4	8	0	0	00	00	4.4.8.0.0.00.00	APORTES DO BANCO CENTRAL	Compreende os aportes de recursos do Banco Central do Brasil ao Tesouro Nacional. Conta de uso exclusivo da União.	C	ATIVA	Superior	
4	4	8	1	0	00	00	4.4.8.1.0.00.00	RESULTADO POSITIVO DO BANCO CENTRAL	Compreende a incorporação do resultado positivo do Banco Central do Brasil, conforme art. 7º da Lei Complementar 101, de 4/5/2000.	C	ATIVA	Superior	
4	4	8	1	1	00	00	4.4.8.1.1.00.00	RESULTADO POSITIVO DO BANCO CENTRAL - CONSOLIDAÇÃO	Registra a incorporação do resultado positivo do Banco Central do Brasil, conforme art. 7º da Lei Complementar 101, de 4/5/2000. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	ATIVA	Último	
4	4	9	0	0	00	00	4.4.9.0.0.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	Compreende as variações patrimoniais aumentativas provenientes de operações financeiras não	C	ATIVA	Superior	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
								AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	compreendidas nos subgrupos anteriores.				
4	4	9	1	0	00	00	4.4.9.1.0.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	Compreende as variações patrimoniais aumentativas provenientes de operações financeiras não compreendidas nos subgrupos anteriores.	C	ATIVA	Superior	
4	4	9	1	1	00	00	4.4.9.1.1.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as variações patrimoniais aumentativas provenientes de operações financeiras não compreendidas nos subgrupos anteriores. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	ATIVA	Último	
4	4	9	1	2	00	00	4.4.9.1.2.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS - INTRA OFSS	Compreende as variações patrimoniais aumentativas provenientes de operações financeiras não compreendidas nos subgrupos anteriores. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) do mesmo ente.	C	ATIVA	Último	
4	4	9	1	3	00	00	4.4.9.1.3.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende as variações patrimoniais aumentativas provenientes de operações financeiras não compreendidas nos subgrupos anteriores. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) do mesmo ente.	C	ATIVA	Último	
4	4	9	1	4	00	00	4.4.9.1.4.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS - INTER OFSS - ESTADO	Compreende as variações patrimoniais aumentativas provenientes de operações financeiras não compreendidas nos subgrupos anteriores. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	C	ATIVA	Último	
4	4	9	1	5	00	00	4.4.9.1.5.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende as variações patrimoniais aumentativas provenientes de operações financeiras não compreendidas nos subgrupos anteriores. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	C	ATIVA	Último	
4	5	0	0	0	00	00	4.5.0.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	Compreende o somatório das variações patrimoniais aumentativas com transferências inter governamentais, transferências intragovernamentais, transferências de instituições multigovernamentais, transferências de	C	ATIVA	Superior	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									instituições privadas com ou sem fins lucrativos, transferências de convênios, transferências do exterior e execuções orçamentárias delegadas.				
4	5	1	0	0	00	00	4.5.1.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	Compreende as variações patrimoniais aumentativas decorrentes das transferências financeiras relativas à execução orçamentária, e de bens e valores, referentes às transações intragovernamentais.	C	ATIVA	Superior	
4	5	1	1	0	00	00	4.5.1.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Compreende o valor das transferências financeiras recebidas e correspondência de créditos em virtude da execução orçamentária (cota, repasse e sub-repasse). Não Inclui o valor repassado para aportes no RPPS ou RGPS.	C	ATIVA	Superior	
4	5	1	1	2	00	00	4.5.1.1.2.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	Compreende o valor das transferências financeiras recebidas e correspondência de créditos em virtude da execução orçamentária (cota, repassse e sub-repasse).Não Inclui o valor repassado para aportes no RPPS ou RGPS.Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.	C	ATIVA	Superior	
4	5	1	1	2	01	00	4.5.1.1.2.01.00	COTA RECEBIDA	Registra o valor dos recursos recebidos pela administração direta decorrentes da programação financeira correspondente ao orçamento anual.	C	ATIVA	Último	
4	5	1	1	2	02	00	4.5.1.1.2.02.00	REPASSE RECEBIDO	Registra o valor dos recursos recebidos decorrentes de transferências financeiras entre órgãos da administração direta e indireta, correspondentes ao orçamento anual.	C	ATIVA	Último	
4	5	1	1	2	03	00	4.5.1.1.2.03.00	SUB-REPASSE RECEBIDO	Registra o valor dos recursos recebidos decorrentes de transferências financeiras entre órgãos da administração direta e indireta, correspondentes ao orçamento anual.	C	ATIVA	Último	
4	5	1	1	2	04	00	4.5.1.1.2.04.00	RECURSOS ARRECADADOS - RECEBIDOS	Registra o valor recebido de outro órgão ou entidade referente aos recursos que foram arrecadados (classificados como receita) para pagamento de despesas na unidade recebedora.	C	ATIVA	Último	
4	5	1	1	2	05	00	4.5.1.1.2.05.00	VALORES DIFERIDOS - BAIXA	Registra o valor dos recursos diferidos decorrentes do processo de baixa de recursos diferidos.	C	ATIVA	Último	
4	5	1	1	2	08	00	4.5.1.1.2.08.00	VALORES DIFERIDOS - INSCRIÇÃO	Registra os valores no processo de inscrição dos recursos diferidos, subdividindo-se em: cota e repasse diferidos.	C	ATIVA	Último	
4	5	1	1	2	09	00	4.5.1.1.2.09.00	DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	Registra os valores de devoluções de transferências anteriormente concedidas	C	ATIVA	Último	
4	5	1	1	2	99	00	4.5.1.1.2.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Registra os valores de outras transferências recebidas para a execução orçamentária, não compreendidas nas contas anteriores.	C	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
4	5	1	2	0	00	00	4.5.1.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Compreende o valor das transferências, de bens ou valores, financeiras recebidas para restos a pagar e outras finalidades independentes da execução orçamentária.	C	ATIVA	Superior	
4	5	1	2	2	00	00	4.5.1.2.2.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	Compreende o valor das transferências financeiras, de bens ou valores, recebidas para restos a pagar e outras finalidades independentes da execução orçamentária. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.	C	ATIVA	Superior	
4	5	1	2	2	01	00	4.5.1.2.2.01.00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Compreende o valor das transferências financeiras recebidas para restos a pagar e outras finalidades independentes da execução orçamentária.	C	ATIVA	Superior	
4	5	1	2	2	01	01	4.5.1.2.2.01.01	ORDEM DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	Registra o valor da ordem de transferência recebida (OTR) a título de recursos vinculados que deverão permanecer na própria unidade beneficiada.	C	ATIVA	Último	
4	5	1	2	2	01	02	4.5.1.2.2.01.02	MOVIMENTO DE FUNDOS A DÉBITO - CORRESPONDÊNCIA DE DÉBITO - SALDOS NAO FINANCEIROS	Registra a apropriação da transferência de créditos internos entre órgãos correspondentes a saldos não financeiros.	C	INATIVA	Último	
4	5	1	2	2	01	03	4.5.1.2.2.01.03	MOVIMENTO DE FUNDOS A DÉBITO - CORRESPONDÊNCIA DE DÉBITOS - SALDOS FINANCEIROS	Registra a apropriação da transferência de créditos internos entre órgãos correspondentes a saldos financeiros.	C	ATIVA	Último	
4	5	1	2	2	01	99	4.5.1.2.2.01.99	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Registra o valor das demais transferências financeiras recebidas independentes da execução orçamentária.	C	ATIVA	Último	
4	5	1	2	2	02	00	4.5.1.2.2.02.00	TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Compreende o valor das transferências recebidas de bens ou valores independentes da execução orçamentária.	C	ATIVA	Superior	
4	5	1	2	2	02	01	4.5.1.2.2.02.01	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS DE BENS IMÓVEIS	Registra o valor das transferências de bens imóveis entre unidades do mesmo órgão.	C	ATIVA	Último	
4	5	1	2	2	02	02	4.5.1.2.2.02.02	DOAÇÕES RECEBIDAS DE BENS IMÓVEIS	Registra o valor das doações de bens imóveis entre unidades de órgãos diferentes	C	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
4	5	1	2	2	02	03	4.5.1.2.2.02.03	TRANFERÊNCIAS RECEBIDAS DE BENS MÓVEIS	Registra o valor dos bens moveis recebidos em decorrência de transferência entre unidades do mesmo órgão, independente de execução orçamentária.	C	ATIVA	Último	
4	5	1	2	2	02	04	4.5.1.2.2.02.04	DOAÇÕES RECEBIDAS DE BENS MÓVEIS	Registra o valor dos bens moveis recebidos em decorrência de transferência de outro órgão.	C	ATIVA	Último	
4	5	1	2	2	02	05	4.5.1.2.2.02.05	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS DE TÍTULOS E VALORES	Registra o total dos títulos e valores em circulação recebidos por unidade decorrente de transferência de outra unidade de mesma gestão.	C	ATIVA	Último	
4	5	1	2	2	02	06	4.5.1.2.2.02.06	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS DE TÍTULOS DA DÍVIDA ATIVA	Registra o recebimento de títulos da dívida ativa de uma UG para a PGFN ou órgão equivalente.	C	ATIVA	Último	
4	5	1	2	2	02	99	4.5.1.2.2.02.99	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Registra o valor das demais transferências recebidas de bens ou valores independentes da execução orçamentária.	C	ATIVA	Último	
4	5	1	2	2	09	00	4.5.1.2.2.09.00	DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS	Registra o valor de devoluções de transferências anteriormente concedidas.	C	ATIVA	Último	
4	5	1	2	2	99	00	4.5.1.2.2.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Registra o valor das transferências financeiras recebidas para restos a pagar e outras finalidades independentes da execução orçamentária não classificadas em itens anteriores.	C	ATIVA	Último	
4	5	1	3	0	00	00	4.5.1.3.0.00.00	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	Compreende o valor das transferências para aportes financeiros do ente para cobertura de insuficiências financeiras, formação de reserva, e cobertura de déficits financeiros ou atuariais do RPPS e outros aportes.	C	ATIVA	Superior	
4	5	1	3	2	00	00	4.5.1.3.2.00.00	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS – INTRA OFSS	Compreende o valor das transferências para aportes financeiros do ente para cobertura de insuficiências financeiras, formação de reserva, e cobertura de déficits financeiros ou atuariais do RPPS e outros aportes. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.	C	ATIVA	Superior	
4	5	1	3	2	01	00	4.5.1.3.2.01.00	PLANO FINANCEIRO	Compreende o valor total dos valores recebidos pelo RPPS para cobertura de insuficiências financeiras, formação de reserva e outras necessidades financeiras, no âmbito do plano financeiro.	C	ATIVA	Superior	
4	5	1	3	2	01	01	4.5.1.3.2.01.01	RECURSOS PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS	Registra os recursos orçamentários efetivamente utilizados para a cobertura de insuficiências financeiras entre as receitas e despesas previdenciárias no exercício de referência.	C	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
4	5	1	3	2	01	02	4.5.1.3.2.01.02	RECURSOS PARA FORMAÇÃO DE RESERVA	Registra os recursos transferidos pelo ente federativo ao RPPS para formação de reserva espontânea, para futuros pagamentos de benefícios do plano financeiro.	C	ATIVA	Último	
4	5	1	3	2	01	99	4.5.1.3.2.01.99	OUTROS APORTES PARA O RPPS	Registra o somatório do recebimento de eventuais aportes de recursos no RPPS para outras necessidades financeiras que não a cobertura de insuficiências financeiras e formação de reservas.	C	ATIVA	Último	
4	5	1	3	2	02	00	4.5.1.3.2.02.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO	Compreende o valor total recebido pelo RPPS para cobertura de déficit financeiro ou atuarial e outros aportes, no âmbito do plano previdenciário.	C	ATIVA	Superior	
4	5	1	3	2	02	01	4.5.1.3.2.02.01	RECURSOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO	Registra o somatório dos recebimentos de recursos necessários ao equilíbrio financeiro do plano previdenciário, ou seja, à cobertura de déficit entre as receitas e despesas previdenciárias, referentes ao exercício atual.	C	ATIVA	Último	
4	5	1	3	2	02	02	4.5.1.3.2.02.02	RECURSOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL - APORTES PERIÓDICOS	Registra os recursos orçamentários alocados por meio de aportes periódicos, cujos valores sejam preestabelecidos, para cobertura de déficit atuarial no exercício de referência.	C	ATIVA	Último	
4	5	1	3	2	02	03	4.5.1.3.2.02.03	TRANSFERÊNCIA DE BENS IMÓVEIS	Registra o valor dos bens imóveis recebido pelos RPPS para cobertura de déficit financeiro ou atuarial.	C	ATIVA	Último	
4	5	1	3	2	02	04	4.5.1.3.2.02.04	TRANFERÊNCIAS DE BENS MÓVEIS	Registra o valor dos bens móveis recebidos pelo RPPS para cobertura de déficit financeiro ou atuarial.	C	ATIVA	Último	
4	5	1	3	2	02	05	4.5.1.3.2.02.05	RECURSOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL - ALÍQUOTA SUPLEMENTAR	Registra os recursos orçamentários alocados por meio de alíquotas de contribuição suplementares, incidentes sobre a folha de pagamentos, para cobertura de déficit atuarial no exercício de referência.	C	ATIVA	Último	
4	5	1	3	2	02	99	4.5.1.3.2.02.99	OUTROS APORTES PARA O RPPS	Registra outros aportes financeiros para o RPPS com outras finalidades previdenciárias.	C	ATIVA	Último	
4	5	1	3	2	99	00	4.5.1.3.2.99.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	Registra outras transferências recebidas para aporte de recursos para o RPPS, não classificadas em itens anteriores.	C	ATIVA	Último	
4	5	1	4	0	00	00	4.5.1.4.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS	Compreende o valor das transferências recebidas para os aportes financeiros da União para a cobertura de déficits financeiros ou atuariais do RGPS.	C	ATIVA	Superior	
4	5	1	4	2	00	00	4.5.1.4.2.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS – INTRA OFSS	Compreende o valor das transferências recebidas para os aportes financeiros da União para a cobertura de déficits financeiros ou atuariais do RGPS. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do	C	ATIVA	Superior	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.				
4	5	1	4	2	01	00	4.5.1.4.2.01.00	RECURSOS PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS	Compreende os recursos orçamentários efetivamente utilizados para a cobertura de insuficiências financeiras entre as receitas e despesas previdenciárias no exercício de referência.	C	ATIVA	Superior	
4	5	1	4	2	01	01	4.5.1.4.2.01.01	PROVENIENTES DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	Registra o montante do orçamento da Seguridade Social realocado da Saúde ou da Assistência Social para a Previdência.	C	ATIVA	Último	
4	5	1	4	2	01	02	4.5.1.4.2.01.02	PROVENIENTES DO ORÇAMENTO FISCAL	Registra os valores das receitas do orçamento fiscal destinados para cobrir os déficits financeiros da Previdência	C	ATIVA	Último	
4	5	1	4	2	01	99	4.5.1.4.2.01.99	OUTROS RECURSOS PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS	Registra outros recursos destinados para o cobrir os déficit financeiros da Previdência, não classificados em itens anteriores.	C	ATIVA	Último	
4	5	1	4	2	02	00	4.5.1.4.2.02.00	RECURSOS PARA FORMAÇÃO DE RESERVA	Registra os recursos transferidos pela União ao RGPS para formação de reserva espontânea, para futuros pagamentos de benefícios do plano financeiro.	C	ATIVA	Último	
4	5	1	4	2	99	00	4.5.1.4.2.99.00	OUTROS APORTES PARA O RGPS	Registra o somatório do recebimento de eventuais aportes de recursos para o RGPS para outras necessidades financeiras.	C	ATIVA	Último	
4	5	1	5	0	00	00	4.5.1.5.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O SISTEMA DE PAGAMENTO DE PENSÕES MILITARES	Compreende o valor das transferências recebidas para os aportes financeiros do ente para cobertura de insuficiências financeiras, formação de reserva e cobertura de déficits financeiros ou atuariais do regime dos militares e outros aportes, exceto os decorrentes de alíquota de contribuição suplementar.	C	ATIVA	Superior	
4	5	1	5	2	00	00	4.5.1.5.2.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O SISTEMA DE PAGAMENTO DE PENSÕES MILITARES – INTRA OFSS	Compreende o valor das transferências recebidas para os aportes financeiros do ente para cobertura de insuficiências financeiras, formação de reserva e cobertura de déficits financeiros ou atuariais do regime dos militares e outros aportes, exceto os decorrentes de alíquota de contribuição suplementar.Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.	C	ATIVA	Último	
4	5	2	0	0	00	00	4.5.2.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	Compreende as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de transferências da União, estados, distrito federal, municípios, inclusive as entidades vinculadas, de bens e/ou valores.	C	ATIVA	Superior	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
4	5	2	1	0	00	00	4.5.2.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS	Compreende as variações patrimoniais aumentativas decorrentes da transferência de outras esferas de governo de receitas tributárias, de contribuições e de outras receitas vinculadas, prevista na Constituição ou em leis específicas, cuja competência de arrecadação é do órgão transferidor.	C	ATIVA	Superior	
4	5	2	1	1	00	00	4.5.2.1.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS-CONSOLIDAÇÃO	Registra as variações patrimoniais aumentativas decorrentes da transferência de outras esferas de governo de receitas tributárias, de contribuições e de outras receitas vinculadas, prevista na Constituição ou em leis específicas, cuja competência de arrecadação é do órgão transferidor. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS). Por exemplo, empresa independente de um ente recebendo transferência de outro ente (a empresa independente não pertence ao OFSS mas pertence ao conceito de governamental).	C	ATIVA	Último	
4	5	2	1	3	00	00	4.5.2.1.3.00.00	TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTER OFSS – UNIÃO	Compreende as variações patrimoniais aumentativas decorrentes da transferência de outras esferas de governo de receitas tributárias, de contribuições e de outras receitas vinculadas, prevista na Constituição ou em leis específicas, cuja competência de arrecadação é do órgão transferidor. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	C	ATIVA	Superior	
4	5	2	1	3	01	00	4.5.2.1.3.01.00	COTA-PARTE FPE	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente da transferência da cota-parte do Fundo de Participação dos Estados.	C	ATIVA	Último	
4	5	2	1	3	02	00	4.5.2.1.3.02.00	COTA-PARTE FPM	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente da transferência da cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios.	C	ATIVA	Último	
4	5	2	1	3	03	00	4.5.2.1.3.03.00	COTA-PARTE ITR	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente da transferência da cota-parte do Imposto Territorial Rural.	C	ATIVA	Último	
4	5	2	1	3	04	00	4.5.2.1.3.04.00	COTA-PARTE IPI	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente da transferência da cota-parte do Imposto sobre Produtos Industrializados.	C	ATIVA	Último	
4	5	2	1	3	05	00	4.5.2.1.3.05.00	COTA-PARTE IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CAMBIO E SEGURO, OU RELATIVA A	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente da transferência da cota-parte do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou relativa a títulos ou valores mobiliários - comercialização do ouro.	C	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
								TITULOS OU VALORES MOBILIARIOS - COMERCIALIZAÇÃO DO OURO					
4	5	2	1	3	06	00	4.5.2.1.3.06.00	TRANSFERENCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente da transferência da compensação financeira pela exploração dos recursos naturais.	C	ATIVA	Último	
4	5	2	1	3	07	00	4.5.2.1.3.07.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente da transferência de recursos do SUS.	C	ATIVA	Último	
4	5	2	1	3	08	00	4.5.2.1.3.08.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSITENCIA SOCIAL - FNAS	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente da transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.	C	ATIVA	Último	
4	5	2	1	3	09	00	4.5.2.1.3.09.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente da transferência de transferências de recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE.	C	ATIVA	Último	
4	5	2	1	3	10	00	4.5.2.1.3.10.00	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS DESONERAÇÃO - LC 87/96 (LEI KANDIR)	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente da transferência da transferência financeira do ICMS Desoneração - LC 87/1996 (Lei Kandir).	C	ATIVA	Último	
4	5	2	1	3	99	00	4.5.2.1.3.99.00	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DA UNIÃO	Registra as outras variações patrimoniais aumentativas decorrentes da transferência de receitas da União, prevista na Constituição ou em leis específicas, cuja competência de arrecadação é da União.	C	ATIVA	Último	
4	5	2	1	4	00	00	4.5.2.1.4.00.00	TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTER OFSS - ESTADO	Compreendem as variações patrimoniais aumentativas decorrentes da transferência de outras esferas de governo de receitas tributárias, de contribuições e de outras receitas vinculadas, prevista na Constituição ou em leis específicas, cuja competência de arrecadação é do órgão transferidor. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	C	ATIVA	Superior	
4	5	2	1	4	01	00	4.5.2.1.4.01.00	COTA-PARTE ICMS	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente da transferência da cota-parte de ICMS.	C	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
4	5	2	1	4	02	00	4.5.2.1.4.02.00	COTA-PARTE IPVA	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente da transferência da cota-parte de IPVA.	C	ATIVA	Último	
4	5	2	1	4	03	00	4.5.2.1.4.03.00	COTA-PARTE IPI-EXPORTAÇÃO	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente da transferência da cota-parte de IPI-Exportação.	C	ATIVA	Último	
4	5	2	1	4	04	00	4.5.2.1.4.04.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	Registra o valor total das receitas recebidas pelos Municípios por meio de transferências constitucionais da contribuição de intervenção no domínio econômico (Emenda Constitucional nº 42, de 19/12/2003).	C	ATIVA	Último	
4	5	2	1	4	05	00	4.5.2.1.4.05.00	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	Registra o valor da arrecadação de receita com a transferência da cota-parte da compensação financeira proveniente da exploração de recursos naturais	C	ATIVA	Último	
4	5	2	1	4	06	00	4.5.2.1.4.06.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE – REPASSE FUNDO A FUNDO	Registra o valor de receita da transferência de recursos do Sistema Único de Saúde oriundo do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde (Ações Básicas de Vigilância Sanitária, Atenção à Saúde dos Povos Indígenas, Programa de Assistência Farmacêutica Básica, Programa de Combate às Carências Nutricionais, Programa de Saúde da Família, Programa de Agentes Comunitários, Programa Nacional de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças e outros)	C	ATIVA	Último	
4	5	2	1	4	99	00	4.5.2.1.4.99.00	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS	Registra as outras variações patrimoniais aumentativas decorrentes da transferência de outras esferas de governo de receitas tributárias, de contribuições e de outras receitas vinculadas, prevista na Constituição ou em leis específicas, cuja competência de arrecadação é do órgão transferidor.	C	ATIVA	Último	
4	5	2	2	0	00	00	4.5.2.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	Compreende as variações patrimoniais aumentativas decorrentes da recursos recebidos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, instituído pela E.C. n.º 53/2006 e regulamentado pela lei 11.494/2007.	C	ATIVA	Superior	
4	5	2	2	3	00	00	4.5.2.2.3.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - INTER OFSS - UNIÃO	Registra as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de recursos recebidos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, instituído pela E.C. n.º 53/2006 e regulamentado pela lei 11.494/2007, decorrentes de complementação da União. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos	C	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.				
4	5	2	2	4	00	00	4.5.2.2.4.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - INTER OFSS - ESTADO	Registra as variações patrimoniais aumentativas decorrentes da recursos recebidos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, instituído pela E.C. n.º 53/2006 e regulamentado pela lei 11.494/2007. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	C	ATIVA	Último	
4	5	2	3	0	00	00	4.5.2.3.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	Compreendem as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de transferências voluntárias da União, estados, Distrito Federal, municípios, inclusive das entidades vinculadas, bem como as demais entidades, de bens e/ou valores.	C	ATIVA	Superior	
4	5	2	3	1	00	00	4.5.2.3.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	Registra as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de transferências voluntárias da União, estados, Distrito Federal, municípios, inclusive das entidades vinculadas, bem como as demais entidades, de bens e/ou valores. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	ATIVA	Último	
4	5	2	3	3	00	00	4.5.2.3.3.00.00	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS – INTER OFSS - UNIÃO	Compreendem as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de transferências voluntárias da União, estados, Distrito Federal, municípios, inclusive das entidades vinculadas, bem como as demais entidades, de bens e/ou valores. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	C	ATIVA	Superior	
4	5	2	3	3	01	00	4.5.2.3.3.01.00	CONTRIBUIÇÕES	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente de transferências correntes e de capital aos entes da Federação e a entidades privadas sem fins lucrativos, exceto para os serviços essenciais de assistência social, médica e educacional;	C	ATIVA	Último	
4	5	2	3	3	02	00	4.5.2.3.3.02.00	AUXÍLIOS	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente de transferências de capital aos entes da Federação e a entidades privadas sem fins lucrativos;	C	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
4	5	2	3	3	03	00	4.5.2.3.3.03.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente de transferências às entidades privadas sem fins lucrativos para os serviços essenciais de assistência social, médica e educacional;	C	ATIVA	Último	
4	5	2	3	3	04	00	4.5.2.3.3.04.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	Registra o valor utilizado para transferências correntes às entidades públicas ou privadas com fins lucrativos para os serviços essenciais de assistência social, médica e educacional;	C	ATIVA	Último	
4	5	2	3	3	99	00	4.5.2.3.3.99.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente das demais transferências voluntárias.	C	ATIVA	Último	
4	5	2	3	4	00	00	4.5.2.3.4.00.00	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS – INTER OFSS - ESTADO	Compreendem as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de transferências voluntárias da União, estados, Distrito Federal, municípios, inclusive das entidades vinculadas, bem como as demais entidades, de bens e/ou valores. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	C	ATIVA	Superior	
4	5	2	3	4	01	00	4.5.2.3.4.01.00	CONTRIBUIÇÕES	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente de transferências correntes e de capital aos entes da Federação e a entidades privadas sem fins lucrativos, exceto para os serviços essenciais de assistência social, médica e educacional;	C	ATIVA	Último	
4	5	2	3	4	02	00	4.5.2.3.4.02.00	AUXÍLIOS	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente de transferências de capital aos entes da Federação e a entidades privadas sem fins lucrativos;	C	ATIVA	Último	
4	5	2	3	4	03	00	4.5.2.3.4.03.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente de transferências às entidades privadas sem fins lucrativos para os serviços essenciais de assistência social, médica e educacional;	C	ATIVA	Último	
4	5	2	3	4	04	00	4.5.2.3.4.04.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	Registra o valor utilizado para transferências correntes às entidades públicas ou privadas com fins lucrativos para os serviços essenciais de assistência social, médica e educacional;	C	ATIVA	Último	
4	5	2	3	4	99	00	4.5.2.3.4.99.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente das demais transferências voluntárias.	C	ATIVA	Último	
4	5	2	3	5	00	00	4.5.2.3.5.00.00	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreendem as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de transferências voluntárias da União, estados, Distrito Federal, municípios, inclusive das entidades vinculadas, bem como as demais entidades, de	C	ATIVA	Superior	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									bens e/ou valores. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.				
4	5	2	3	5	01	00	4.5.2.3.5.01.00	CONTRIBUIÇÕES	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente de transferências correntes e de capital aos entes da Federação e a entidades privadas sem fins lucrativos, exceto para os serviços essenciais de assistência social, médica e educacional;	C	ATIVA	Último	
4	5	2	3	5	02	00	4.5.2.3.5.02.00	AUXÍLIOS	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente de transferências de capital aos entes da Federação e a entidades privadas sem fins lucrativos;	C	ATIVA	Último	
4	5	2	3	5	03	00	4.5.2.3.5.03.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente de transferências às entidades privadas sem fins lucrativos para os serviços essenciais de assistência social, médica e educacional;	C	ATIVA	Último	
4	5	2	3	5	04	00	4.5.2.3.5.04.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	Registra o valor utilizado para transferências correntes às entidades públicas ou privadas com fins lucrativos para os serviços essenciais de assistência social, médica e educacional;	C	ATIVA	Último	
4	5	2	3	5	99	00	4.5.2.3.5.99.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente das demais transferências voluntárias.	C	ATIVA	Último	
4	5	2	4	0	00	00	4.5.2.4.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	Compreendem as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de demais transferências da união, estados, Distrito Federal, municípios, inclusive as entidades vinculadas, de bens e/ou valores.	C	ATIVA	Superior	
4	5	2	4	1	00	00	4.5.2.4.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - CONSOLIDAÇÃO	Registra as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de demais transferências da união, estados, Distrito Federal, municípios, inclusive das entidades vinculadas, de bens e/ou valores. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	ATIVA	Último	
4	5	2	4	3	00	00	4.5.2.4.3.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS – INTER OFSS - UNIÃO	Registra as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de demais transferências da união, estados, Distrito Federal, municípios, inclusive das entidades vinculadas, de bens e/ou valores. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	C	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
4	5	2	4	4	00	00	4.5.2.4.4.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS – INTER OFSS - ESTADO	Registra as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de demais transferências da união, estados, Distrito Federal, municípios, inclusive das entidades vinculadas, de bens e/ou valores. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	C	ATIVA	Último	
4	5	2	4	5	00	00	4.5.2.4.5.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS – INTER OFSS - MUNICÍPIO	Registra as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de demais transferências da união, estados, Distrito Federal, municípios, inclusive das entidades vinculadas, de bens e/ou valores. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	C	ATIVA	Último	
4	5	3	0	0	00	00	4.5.3.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	Compreende as variações patrimoniais aumentativas decorrentes das transferências financeiras das instituições privadas, inclusive de bens e valores.	C	ATIVA	Superior	
4	5	3	1	0	00	00	4.5.3.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	Compreende as variações patrimoniais aumentativas decorrentes das transferências financeiras das instituições privadas sem fins lucrativos, inclusive de bens e valores. Exemplo: ONGs, OSCIPS e OS.	C	ATIVA	Superior	
4	5	3	1	1	00	00	4.5.3.1.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as variações patrimoniais aumentativas decorrentes das transferências financeiras das instituições privadas sem fins lucrativos, inclusive de bens e valores. Exemplo: ONGs, OSCIPS e OS. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	ATIVA	Superior	
4	5	3	1	1	01	00	4.5.3.1.1.01.00	TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS PARA CONVÊNIOS	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente das transferências financeiras das instituições privadas sem fins lucrativos para convênios.	C	ATIVA	Último	
4	5	3	1	1	02	00	4.5.3.1.1.02.00	TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS PARA COMBATE A FOME	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente das transferências financeiras das instituições privadas sem fins lucrativos para combate à fome.	C	ATIVA	Último	
4	5	3	1	1	99	00	4.5.3.1.1.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente de outras transferências financeiras das instituições privadas sem fins lucrativos.	C	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
4	5	3	2	0	00	00	4.5.3.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS	Compreende as variações patrimoniais aumentativas decorrentes das transferências financeiras das instituições privadas com fins lucrativos, inclusive de bens e valores.	C	ATIVA	Superior	
4	5	3	2	1	00	00	4.5.3.2.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as variações patrimoniais aumentativas decorrentes das transferências financeiras das instituições privadas com fins lucrativos, inclusive de bens e valores. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	ATIVA	Superior	
4	5	3	2	1	01	00	4.5.3.2.1.01.00	TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS PARA CONVÊNIOS	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente das transferências financeiras das instituições privadas com fins lucrativos para convênios.	C	ATIVA	Último	
4	5	3	2	1	02	00	4.5.3.2.1.02.00	TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS PARA COMBATE A FOME	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente das transferências financeiras das instituições privadas com fins lucrativos para combate à fome.	C	ATIVA	Último	
4	5	3	2	1	99	00	4.5.3.2.1.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente de outras transferências financeiras das instituições privadas com fins lucrativos.	C	ATIVA	Último	
4	5	4	0	0	00	00	4.5.4.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	Compreende as variações patrimoniais aumentativas decorrentes das transferências das instituições multigovernamentais, das quais o ente recebedor não participe.	C	ATIVA	Superior	
4	5	4	0	1	01	00	4.5.4.0.1.01.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	Registra as variações patrimoniais aumentativas decorrentes das transferências das instituições multigovernamentais, das quais o ente recebedor não participe - Transferências de Recursos do FUNDEB.	C	INATIVA	Último	
4	5	4	0	1	02	00	4.5.4.0.1.02.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB	Registra as variações patrimoniais aumentativas decorrentes das transferências das instituições multigovernamentais, das quais o ente recebedor não participe - Transferências de Recursos da Complementação do FUNDEB.	C	INATIVA	Último	
4	5	4	1	0	00	00	4.5.4.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	Compreende as variações patrimoniais aumentativas decorrentes das transferências das instituições multigovernamentais, das quais o ente recebedor não participe.	C	ATIVA	Superior	
4	5	4	1	1	00	00	4.5.4.1.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as variações patrimoniais aumentativas decorrentes das transferências das instituições multigovernamentais, das quais o ente recebedor não participe. Compreende os saldos que não serão excluídos	C	ATIVA	Superior	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).				
4	5	4	1	1	99	00	4.5.4.1.1.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	Registra as variações patrimoniais aumentativas decorrentes das transferências das instituições multigovernamentais, das quais o ente recebedor não participe - Outras Transferências Multigovernamentais.	C	ATIVA	Último	
4	5	5	0	0	00	00	4.5.5.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	Compreende as variações patrimoniais aumentativas decorrentes das transferências de consórcios públicos, dos quais o ente recebedor participe.	C	ATIVA	Superior	
4	5	5	1	0	00	00	4.5.5.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	Compreende as variações patrimoniais aumentativas decorrentes das transferências de consórcios públicos, dos quais o ente recebedor participe.	C	ATIVA	Superior	
4	5	5	1	1	00	00	4.5.5.1.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS - CONSOLIDAÇÃO	Registra as variações patrimoniais aumentativas decorrentes das transferências de consórcios públicos, dos quais o ente recebedor participe. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	ATIVA	Último	
4	5	6	0	0	00	00	4.5.6.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	Compreende as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de transferências de organismos e fundos internacionais, de governos estrangeiros e instituições privadas com ou sem fins lucrativos no exterior.	C	ATIVA	Superior	
4	5	6	1	0	00	00	4.5.6.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	Compreende as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de transferências de organismos e fundos internacionais, de governos estrangeiros e instituições privadas com ou sem fins lucrativos no exterior.	C	ATIVA	Superior	
4	5	6	1	1	00	00	4.5.6.1.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR - CONSOLIDAÇÃO	Registra as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de transferências de organismos e fundos internacionais, de governos estrangeiros e instituições privadas com ou sem fins lucrativos no exterior. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	ATIVA	Último	
4	5	7	0	0	00	00	4.5.7.0.0.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	Compreende as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização dos Entes (União, Estados, Distrito Federal ou Municípios) ou Consórcios Públicos para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	C	ATIVA	Superior	
4	5	7	1	0	00	00	4.5.7.1.0.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES	Compreende as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização dos Entes (União, Estados, Distrito Federal ou Municípios) para	C	ATIVA	Superior	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.				
4	5	7	1	3	00	00	4.5.7.1.3.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES – INTER OFSS - UNIÃO	Compreende as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização dos Entes (União, Estados, Distrito Federal ou Municípios) para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	C	ATIVA	Superior	
4	5	7	1	3	01	00	4.5.7.1.3.01.00	DIÁRIAS	Registra as variações patrimoniais aumentativas de diárias decorrentes de delegação ou descentralização à União para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	C	ATIVA	Último	
4	5	7	1	3	02	00	4.5.7.1.3.02.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Registra as variações patrimoniais aumentativas de passagens e despesas com locomoção decorrentes de delegação ou descentralização à União para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	C	ATIVA	Último	
4	5	7	1	3	03	00	4.5.7.1.3.03.00	MATERIAL DE CONSUMO	Registra as variações patrimoniais aumentativas de material de consumo decorrentes de delegação ou descentralização à União para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	C	ATIVA	Último	
4	5	7	1	3	04	00	4.5.7.1.3.04.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA	Registra as variações patrimoniais aumentativas de outros serviços de terceiro, pessoa física, decorrentes de delegação à União ou descentralização para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	C	ATIVA	Último	
4	5	7	1	3	05	00	4.5.7.1.3.05.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA	Registra as variações patrimoniais aumentativas de outros serviços de terceiro, pessoa jurídica, decorrentes de delegação à União ou descentralização para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	C	ATIVA	Último	
4	5	7	1	3	06	00	4.5.7.1.3.06.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Registra as variações patrimoniais aumentativas de indenizações e restituições decorrentes de delegação ou descentralização à União para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	C	ATIVA	Último	
4	5	7	1	3	99	00	4.5.7.1.3.99.00	DEMAIS VPAS COM DELEGAÇÕES	Registra as demais variações patrimoniais aumentativas decorrentes de delegação ou descentralização à União para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	C	ATIVA	Último	
4	5	7	1	4	00	00	4.5.7.1.4.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES – INTER OFSS - ESTADO	Compreende as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização dos Entes	C	ATIVA	Superior	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									(União, Estados, Distrito Federal ou Municípios) para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.				
4	5	7	1	4	01	00	4.5.7.1.4.01.00	DIÁRIAS	Registra as variações patrimoniais aumentativas de diárias decorrentes de delegação ou descentralização à União para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	C	ATIVA	Último	
4	5	7	1	4	02	00	4.5.7.1.4.02.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Registra as variações patrimoniais aumentativas de passagens e despesas com locomoção decorrentes de delegação ou descentralização à União para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	C	ATIVA	Último	
4	5	7	1	4	03	00	4.5.7.1.4.03.00	MATERIAL DE CONSUMO	Registra as variações patrimoniais aumentativas de material de consumo decorrentes de delegação ou descentralização à União para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	C	ATIVA	Último	
4	5	7	1	4	04	00	4.5.7.1.4.04.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA	Registra as variações patrimoniais aumentativas de outros serviços de terceiro, pessoa física, decorrentes de delegação à União ou descentralização para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	C	ATIVA	Último	
4	5	7	1	4	05	00	4.5.7.1.4.05.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA	Registra as variações patrimoniais aumentativas de outros serviços de terceiro, pessoa jurídica, decorrentes de delegação à União ou descentralização para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	C	ATIVA	Último	
4	5	7	1	4	06	00	4.5.7.1.4.06.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Registra as variações patrimoniais aumentativas de indenizações e restituições decorrentes de delegação ou descentralização à União para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	C	ATIVA	Último	
4	5	7	1	4	99	00	4.5.7.1.4.99.00	DEMAIS VPAS COM DELEGAÇÕES	Registra as demais variações patrimoniais aumentativas decorrentes de delegação ou descentralização à União para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	C	ATIVA	Último	
4	5	7	1	5	00	00	4.5.7.1.5.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES – INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização dos Entes (União, Estados, Distrito Federal ou Municípios) para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos,	C	ATIVA	Superior	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									resultantes das transações entre o ente e um município.				
4	5	7	1	5	01	00	4.5.7.1.5.01.00	DIÁRIAS	Registra as variações patrimoniais aumentativas de diárias decorrentes de delegação ou descentralização à União para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	C	ATIVA	Último	
4	5	7	1	5	02	00	4.5.7.1.5.02.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Registra as variações patrimoniais aumentativas de passagens e despesas com locomoção decorrentes de delegação ou descentralização à União para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	C	ATIVA	Último	
4	5	7	1	5	03	00	4.5.7.1.5.03.00	MATERIAL DE CONSUMO	Registra as variações patrimoniais aumentativas de material de consumo decorrentes de delegação ou descentralização à União para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	C	ATIVA	Último	
4	5	7	1	5	04	00	4.5.7.1.5.04.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA	Registra as variações patrimoniais aumentativas de outros serviços de terceiro, pessoa física, decorrentes de delegação à União ou descentralização para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	C	ATIVA	Último	
4	5	7	1	5	05	00	4.5.7.1.5.05.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA	Registra as variações patrimoniais aumentativas de outros serviços de terceiro, pessoa jurídica, decorrentes de delegação à União ou descentralização para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	C	ATIVA	Último	
4	5	7	1	5	06	00	4.5.7.1.5.06.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Registra as variações patrimoniais aumentativas de indenizações e restituições decorrentes de delegação ou descentralização à União para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	C	ATIVA	Último	
4	5	7	1	5	99	00	4.5.7.1.5.99.00	DEMAIS VPAS COM DELEGAÇÕES	Registra as demais variações patrimoniais aumentativas decorrentes de delegação ou descentralização à União para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	C	ATIVA	Último	
4	5	7	2	0	00	00	4.5.7.2.0.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE CONSÓRCIOS	Compreende as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização de Consórcios Públicos para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	C	ATIVA	Superior	
4	5	7	2	1	00	00	4.5.7.2.1.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE CONSÓRCIOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização de Consórcios Públicos para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social	C	ATIVA	Superior	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									(OFSS).				
4	5	7	2	1	01	00	4.5.7.2.1.01.00	DIÁRIAS	Registra as variações patrimoniais aumentativas de diárias decorrentes de delegação ou descentralização à União para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	C	ATIVA	Último	
4	5	7	2	1	02	00	4.5.7.2.1.02.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Registra as variações patrimoniais aumentativas de passagens e despesas com locomoção decorrentes de delegação ou descentralização à União para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	C	ATIVA	Último	
4	5	7	2	1	03	00	4.5.7.2.1.03.00	MATERIAL DE CONSUMO	Registra as variações patrimoniais aumentativas de material de consumo decorrentes de delegação ou descentralização à União para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	C	ATIVA	Último	
4	5	7	2	1	04	00	4.5.7.2.1.04.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA	Registra as variações patrimoniais aumentativas de outros serviços de terceiro, pessoa física, decorrentes de delegação à União ou descentralização para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	C	ATIVA	Último	
4	5	7	2	1	05	00	4.5.7.2.1.05.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA	Registra as variações patrimoniais aumentativas de outros serviços de terceiro, pessoa jurídica, decorrentes de delegação à União ou descentralização para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	C	ATIVA	Último	
4	5	7	2	1	06	00	4.5.7.2.1.06.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Registra as variações patrimoniais aumentativas de indenizações e restituições decorrentes de delegação ou descentralização à União para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	C	ATIVA	Último	
4	5	7	2	1	99	00	4.5.7.2.1.99.00	DEMAIS VPAS COM DELEGAÇÕES	Registra as demais variações patrimoniais aumentativas decorrentes de delegação ou descentralização à União para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	C	ATIVA	Último	
4	5	8	0	0	00	00	4.5.8.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	Compreende as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de contribuições e doações a governos e entidades da administração descentralizada realizadas por pessoas físicas.	C	ATIVA	Superior	
4	5	8	1	0	00	00	4.5.8.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	Compreende as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de contribuições e doações a governos e entidades da administração descentralizada realizadas por pessoas físicas.	C	ATIVA	Superior	
4	5	8	1	1	00	00	4.5.8.1.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - CONSOLIDAÇÃO	Registra as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de contribuições e doações a governos e entidades da administração descentralizada realizadas por pessoas físicas. Compreende os saldos que não serão	C	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).				
4	5	9	0	0	00	00	4.5.9.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	Compreende as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de demais transferências e delegações recebidas não compreendidas nas contas anteriores.	C	ATIVA	Superior	
4	5	9	1	0	00	00	4.5.9.1.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	Compreende as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de demais transferências e delegações recebidas não compreendidas nas contas anteriores.	C	ATIVA	Superior	
4	5	9	1	1	00	00	4.5.9.1.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de demais transferências e delegações recebidas não compreendidas nas contas anteriores. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	ATIVA	Superior	
4	5	9	1	1	01	00	4.5.9.1.1.01.00	DOAÇÕES RECEBIDAS	Registra as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de doações recebidas não compreendidos nas contas anteriores.	C	ATIVA	Último	
4	5	9	1	1	99	00	4.5.9.1.1.99.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	Registra as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de transferências e delegações recebidas, não classificadas no item anterior.	C	ATIVA	Último	
4	6	0	0	0	00	00	4.6.0.0.0.00.00	VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	Compreende a variação patrimonial aumentativa com reavaliação e ganhos de ativos, bem como com a desincorporação de passivos.	C	ATIVA	Superior	
4	6	1	0	0	00	00	4.6.1.0.0.00.00	REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	Compreende a variação patrimonial aumentativa relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para bens do ativo, quando esse for superior ao valor liquido contábil.	C	ATIVA	Superior	
4	6	1	1	0	00	00	4.6.1.1.0.00.00	REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO	Compreende a variação patrimonial aumentativa relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para bens do ativo imobilizado, quando esse for superior ao valor liquido contábil.	C	ATIVA	Superior	
4	6	1	1	1	00	00	4.6.1.1.1.00.00	REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a variação patrimonial aumentativa relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para bens do ativo imobilizado, quando esse for superior ao valor liquido contábil.Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	ATIVA	Superior	
4	6	1	1	1	01	00	4.6.1.1.1.01.00	REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS	Compreende a variação patrimonial aumentativa relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para bens móveis, quando esse for inferior ao valor liquido contábil.	C	ATIVA	Superior	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
4	6	1	1	1	01	01	4.6.1.1.1.01.01	REAVALIAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	Registra a variação patrimonial aumentativa relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para máquinas, ferramentas, aparelhos, equipamentos, acessórios etc, quando esse for inferior ao valor liquido contábil.	C	ATIVA	Último	
4	6	1	1	1	01	02	4.6.1.1.1.01.02	REAVALIAÇÃO DE BENS DE INFORMÁTICA	Registra a variação patrimonial aumentativa relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes paraequipamentos de processamento de dados e sistemas aplicativos, entre outros, quando esse for inferior ao valor liquido contábil.	C	ATIVA	Último	
4	6	1	1	1	01	03	4.6.1.1.1.01.03	REAVALIAÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	Registra a variação patrimonial aumentativa relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para mobiliário em geral e utensílios, entre outros, quando esse for inferior ao valor liquido contábil.	C	ATIVA	Último	
4	6	1	1	1	01	04	4.6.1.1.1.01.04	REAVALIAÇÃO DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	Registra a variação patrimonial aumentativa relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para materiais bibliográficos, discotecas, filmotecas, de comunicação, entre outros, quando esse for inferior ao valor liquido contábil.	C	ATIVA	Último	
4	6	1	1	1	01	05	4.6.1.1.1.01.05	REAVALIAÇÃO DE VEÍCULOS	Registra a variação patrimonial aumentativa relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para transportes aéreos, aquáticos e terrestres, entre outros, quando esse for inferior ao valor liquido contábil.	C	ATIVA	Último	
4	6	1	1	1	01	06	4.6.1.1.1.01.06	REAVALIAÇÃO DE PEÇAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO	Registra a variação patrimonial aumentativa relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para peças e conjuntos de reposição destinados a substituição em máquinas e equipamentos, aeronaves e embarcações, bens de segurança e socorro, entre outros, quando esse for inferior ao valor liquido contábil.	C	ATIVA	Último	
4	6	1	1	1	01	07	4.6.1.1.1.01.07	REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS EM ANDAMENTO	Registra a variação patrimonial aumentativa relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para bens móveis em andamento, quando esse for inferior ao valor liquido contábil.	C	ATIVA	Último	
4	6	1	1	1	01	08	4.6.1.1.1.01.08	REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS EM ALMOXARIFADO	Registra a variação patrimonial aumentativa relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para bens permanentes a serem estocados em almoxarifado, quando esse for inferior ao valor liquido contábil.	C	ATIVA	Último	
4	6	1	1	1	01	09	4.6.1.1.1.01.09	REAVALIAÇÃO DE ARMAMENTOS	Registra a variação patrimonial aumentativa relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para armas que constituem objetos de defesa ou	C	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									preparativos de guerra, quando esse for inferior ao valor liquido contábil.				
4	6	1	1	1	01	10	4.6.1.1.1.01.10	REAVALIAÇÃO DE SEMOVENTES	Registra a variação patrimonial aumentativa relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para animais destinados a produção, reprodução, engorda e aos serviços utilitários em geral, quando esse for inferior ao valor liquido contábil.	C	ATIVA	Último	
4	6	1	1	1	01	99	4.6.1.1.1.01.99	REAVALIAÇÃO DE DEMAIS BENS MÓVEIS	Registra a variação patrimonial aumentativa relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para demais bens móveis não classificados em grupos específicos, quando esse for inferior ao valor liquido contábil.	C	ATIVA	Último	
4	6	1	1	1	02	00	4.6.1.1.1.02.00	REAVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	Compreende a variação patrimonial aumentativa relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para bens imóveis, quando esse for inferior ao valor liquido contábil.	C	ATIVA	Superior	
4	6	1	1	1	02	01	4.6.1.1.1.02.01	REAVALIAÇÃO DE BENS DE USO ESPECIAL	Registra a variação patrimonial aumentativa relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para os bens, tais como edifícios ou terrenos destinados a serviço ou estabelecimento da administração estadual ou municipal, inclusive os de suas autarquias e fundações públicas, quando esse for inferior ao valor liquido contábil.	C	ATIVA	Último	
4	6	1	1	1	02	02	4.6.1.1.1.02.02	REAVALIAÇÃO DE BENS DOMINICAIS	Registra a variação patrimonial aumentativa relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para os bens que constituem o patrimônio das pessoas jurídicas de direito público, como objeto de direito pessoal, ou real, de cada uma dessas entidades. Compreende ainda, não dispondo a lei em contrário, os bens pertencentes as pessoas jurídicas de direito público a que se tenha dado estrutura de direito privado, quando esse for inferior ao valor liquido contábil.	C	ATIVA	Último	
4	6	1	1	1	02	03	4.6.1.1.1.02.03	REAVALIAÇÃO DE BENS DE USO COMUM DO POVO	Registra a variação patrimonial aumentativa relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para os bens de uso comum do povo construídos ou adquiridos por pessoas jurídicas de direito público, quando esse for inferior ao valor liquido contábil.	C	ATIVA	Último	
4	6	1	1	1	02	04	4.6.1.1.1.02.04	REAVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	Registra a variação patrimonial aumentativa relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para os valores de bens imóveis em andamento, quando esse for inferior ao valor liquido contábil.	C	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
4	6	1	1	1	02	05	4.6.1.1.1.02.05	REAVALIAÇÃO DE INSTALAÇÕES	Registra a variação patrimonial aumentativa relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para equipamentos, materiais e custo de implantação de instalações que, não obstante integradas aos edifícios, devem ser segregadas das obras civis, como, por exemplo, as instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias, de vapor, de ar comprimido, frigoríficas, contra incêndio, de comunicações, de climatização, para combustíveis, gases, de antipoluição, para cozinha, dentre outros. E também aplicável a construção de trechos ferroviários, quando esse for inferior ao valor liquido contábil.	C	ATIVA	Último	
4	6	1	1	1	02	06	4.6.1.1.1.02.06	REAVALIAÇÃO DE BENFEITORIAS EM PROPRIEDADE DE TERCEIROS	Registra a variação patrimonial aumentativa relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para construções em terrenos arrendados de terceiros e instalações e outras benfeitorias em prédios alugados. São considerados somente os gastos com construção e instalação que se incorporam ao imóvel e revertem ao proprietário do imóvel ao final da locação, quando esse for inferior ao valor liquido contábil.	C	ATIVA	Último	
4	6	1	1	1	02	99	4.6.1.1.1.02.99	REAVALIAÇÃO DE DEMAIS BENS IMÓVEIS	Registra a variação patrimonial aumentativa relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para os demais bens imóveis não classificados anteriormente nesse plano de contas, quando esse for inferior ao valor liquido contábil.	C	ATIVA	Último	
4	6	1	2	0	00	00	4.6.1.2.0.00.00	REAVALIAÇÃO DE INTANGÍVEIS	Compreende a variação patrimonial aumentativa relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para ativos intangíveis, quando esse for superior ao valor liquido contábil.	C	ATIVA	Superior	
4	6	1	2	1	00	00	4.6.1.2.1.00.00	REAVALIAÇÃO DE INTANGÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a variação patrimonial aumentativa relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para ativos intangíveis, quando esse for superior ao valor liquido contábil. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	ATIVA	Último	
4	6	1	9	0	00	00	4.6.1.9.0.00.00	REAVALIAÇÃO DE OUTROS ATIVOS	Compreende a variação patrimonial aumentativa relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para outros ativos, quando esse for superior ao valor liquido contábil.	C	ATIVA	Superior	
4	6	1	9	1	00	00	4.6.1.9.1.00.00	REAVALIAÇÃO DE OUTROS ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a variação patrimonial aumentativa relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para outros ativos, quando esse for superior ao	C	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									valor liquido contábil. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).				
4	6	2	0	0	00	00	4.6.2.0.0.00.00	GANHOS COM ALIENAÇÃO	Compreende o ganho com alienação de ativos, ou seja, quando o valor alienado do ativo e maior que o seu valor contábil, de maneira que a diferença compreende o ganho.	C	ATIVA	Superior	
4	6	2	1	0	00	00	4.6.2.1.0.00.00	GANHOS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS	Compreende o ganho com alienação de investimentos, ou seja, quando o valor alienado do referido ativo e maior que o seu valor contábil, de maneira que a diferença compreende o ganho.	C	ATIVA	Superior	
4	6	2	1	1	00	00	4.6.2.1.1.00.00	GANHOS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende o ganho com alienação de investimentos, ou seja, quando o valor alienado do referido ativo e maior que o seu valor contábil, de maneira que a diferença compreende o ganho. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	ATIVA	Superior	
4	6	2	1	1	01	00	4.6.2.1.1.01.00	GANHOS COM ALIENAÇÃO DE PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	Registra a variação patrimonial aumentativa de ganhos com alienação de participações permanentes.	C	ATIVA	Último	
4	6	2	1	1	02	00	4.6.2.1.1.02.00	GANHOS COM ALIENAÇÃO DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	Registra a variação patrimonial aumentativa de ganhos com alienação de propriedades para investimento.	C	ATIVA	Último	
4	6	2	1	1	03	00	4.6.2.1.1.03.00	GANHOS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO	Registra a variação patrimonial aumentativa de ganhos com alienação de investimentos do RPPS de longo prazo.	C	ATIVA	Último	
4	6	2	1	1	99	00	4.6.2.1.1.99.00	GANHOS COM ALIENAÇÃO DE DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	Registra a variação patrimonial aumentativa de ganhos com alienação de demais investimentos permanentes.	C	ATIVA	Último	
4	6	2	1	2	00	00	4.6.2.1.2.00.00	GANHOS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS - INTRA OFSS	Compreende o ganho com alienação de investimentos, ou seja, quando o valor alienado do referido ativo e maior que o seu valor contábil, de maneira que a diferença compreende o ganho. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) do mesmo ente.	C	ATIVA	Último	
4	6	2	2	0	00	00	4.6.2.2.0.00.00	GANHOS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	Compreende o ganho com alienação de ativo imobilizado, ou seja, quando o valor alienado do referido ativo e maior que o seu valor contábil, de maneira que a diferença compreende o ganho.	C	ATIVA	Superior	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
4	6	2	2	1	00	00	4.6.2.2.1.00.00	GANHOS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende o ganho com alienação de ativo imobilizado, ou seja, quando o valor alienado do referido ativo e maior que o seu valor contábil, de maneira que a diferença compreende o ganho. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	ATIVA	Superior	
4	6	2	2	1	01	00	4.6.2.2.1.01.00	GANHO LÍQUIDO COM A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	Compreende o ganho com alienação de ativo imobilizado, ou seja, quando o valor alienado do referido ativo e maior que o seu valor contábil, de maneira que a diferença compreende o ganho - Ganho Líquido com a Alienação de Bens Móveis.	C	ATIVA	Superior	
4	6	2	2	1	01	01	4.6.2.2.1.01.01	GANHO LÍQUIDO COM A ALIENAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	Registra o ganho com alienação de ativo imobilizado, ou seja, quando o valor alienado do referido ativo e maior que o seu valor contábil, de maneira que a diferença compreende o ganho - Ganho Líquido com a Alienação de Máquinas, Equipamentos e Ferramentas.	C	ATIVA	Último	
4	6	2	2	1	01	02	4.6.2.2.1.01.02	GANHO LÍQUIDO COM A ALIENAÇÃO DE BENS DE INFORMÁTICA	Registra o ganho com alienação de ativo imobilizado, ou seja, quando o valor alienado do referido ativo e maior que o seu valor contábil, de maneira que a diferença compreende o ganho - Ganho Líquido com a Alienação de Bens de Informática.	C	ATIVA	Último	
4	6	2	2	1	01	03	4.6.2.2.1.01.03	GANHO LÍQUIDO COM A ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	Registra o ganho com alienação de ativo imobilizado, ou seja, quando o valor alienado do referido ativo e maior que o seu valor contábil, de maneira que a diferença compreende o ganho - Ganho Líquido com a Alienação de Móveis e Utensílios.	C	ATIVA	Último	
4	6	2	2	1	01	04	4.6.2.2.1.01.04	GANHO LÍQUIDO COM A ALIENAÇÃO DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	Registra o ganho com alienação de ativo imobilizado, ou seja, quando o valor alienado do referido ativo e maior que o seu valor contábil, de maneira que a diferença compreende o ganho - Ganho Líquido com a Alienação de Materiais Culturais, Educacionais e de Comunicação.	C	ATIVA	Último	
4	6	2	2	1	01	05	4.6.2.2.1.01.05	GANHO LÍQUIDO COM A ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	Registra o ganho com alienação de ativo imobilizado, ou seja, quando o valor alienado do referido ativo e maior que o seu valor contábil, de maneira que a diferença compreende o ganho - Ganho Líquido com a Alienação de Veículos.	C	ATIVA	Último	
4	6	2	2	1	01	07	4.6.2.2.1.01.07	GANHO LÍQUIDO COM A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS EM ANDAMENTO	Registra o ganho com alienação de ativo imobilizado, ou seja, quando o valor alienado do referido ativo e maior que o seu valor contábil, de maneira que a diferença compreende o ganho - Ganho Líquido com a Alienação de Bens Móveis em Andamento.	C	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
4	6	2	2	1	01	08	4.6.2.2.1.01.08	GANHO LÍQUIDO COM A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS EM ALMOXARIFADO	Registra o ganho com alienação de ativo imobilizado, ou seja, quando o valor alienado do referido ativo e maior que o seu valor contábil, de maneira que a diferença compreende o ganho - Ganho Líquido com a Alienação de Bens Móveis em Almoxarifado.	C	ATIVA	Último	
4	6	2	2	1	01	09	4.6.2.2.1.01.09	GANHO LÍQUIDO COM A ALIENAÇÃO DE ARMAMENTOS	Registra o ganho com alienação de ativo imobilizado, ou seja, quando o valor alienado do referido ativo e maior que o seu valor contábil, de maneira que a diferença compreende o ganho - Ganho Líquido com a Alienação de Armamentos.	C	ATIVA	Último	
4	6	2	2	1	01	10	4.6.2.2.1.01.10	GANHO LÍQUIDO COM A ALIENAÇÃO DE SEMOVENTES	Registra o ganho com alienação de ativo imobilizado, ou seja, quando o valor alienado do referido ativo e maior que o seu valor contábil, de maneira que a diferença compreende o ganho - Ganho Líquido com a Alienação de Semoventes.	C	ATIVA	Último	
4	6	2	2	1	01	99	4.6.2.2.1.01.99	GANHO LÍQUIDO COM A ALIENAÇÃO DE DEMAIS BENS MÓVEIS	Registra o ganho com alienação de ativo imobilizado, ou seja, quando o valor alienado do referido ativo e maior que o seu valor contábil, de maneira que a diferença Registra o ganho - Ganho Líquido com a Alienação de Demais Bens Móveis.	C	ATIVA	Último	
4	6	2	2	1	02	00	4.6.2.2.1.02.00	GANHO LÍQUIDO COM A ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	Compreende o ganho com alienação de ativo imobilizado, ou seja, quando o valor alienado do referido ativo e maior que o seu valor contábil, de maneira que a diferença compreende o ganho - Ganho Líquido com a Alienação de Bens Imóveis.	C	ATIVA	Superior	
4	6	2	2	1	02	01	4.6.2.2.1.02.01	PRODUTO DE ALIENAÇÕES	Registra o ganho com alienação de ativo imobilizado, ou seja, quando o valor alienado do referido ativo e maior que o seu valor contábil, de maneira que a diferença compreende o ganho - Produtos de Alienações.	C	ATIVA	Último	
4	6	2	2	1	02	02	4.6.2.2.1.02.02	ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS	Registra o ganho com alienação de ativo imobilizado, ou seja, quando o valor alienado do referido ativo e maior que o seu valor contábil, de maneira que a diferença compreende o ganho - Alienação de Imóveis Rurais.	C	ATIVA	Último	
4	6	2	2	1	02	03	4.6.2.2.1.02.03	ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS	Registra o ganho com alienação de ativo imobilizado, ou seja, quando o valor alienado do referido ativo e maior que o seu valor contábil, de maneira que a diferença compreende o ganho - Alienação de Imóveis Urbanos.	C	ATIVA	Último	
4	6	2	2	1	02	99	4.6.2.2.1.02.99	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS IMÓVEIS	Registra o ganho com alienação de ativo imobilizado, ou seja, quando o valor alienado do referido ativo e maior que o seu valor contábil, de maneira que a diferença compreende o ganho - Alienação de Outros Bens Imóveis.	C	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
4	6	2	2	1	97	00	4.6.2.2.1.97.00	(-) DEDUÇÃO DOS GANHOS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	Compreende as deduções dos ganho com alienação de ativo imobilizado - Dedução dos Ganhos com Alienação de Imobilizado.	D	ATIVA	Superior	
4	6	2	2	1	97	01	4.6.2.2.1.97.01	(-) DEDUÇÃO ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	Registra as deduções dos ganho com alienação de ativo imobilizado - Dedução Alienação de Bens Móveis.	D	ATIVA	Último	
4	6	2	2	1	97	02	4.6.2.2.1.97.02	(-) DEDUÇÃO ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	Registra as deduções dos ganho com alienação de ativo imobilizado - Dedução Alienação de Bens Imóveis.	D	ATIVA	Último	
4	6	2	3	0	00	00	4.6.2.3.0.00.00	GANHOS COM ALIENAÇÃO DE INTANGÍVEIS	Compreende o ganho com alienação de ativos intangíveis, ou seja, quando o valor alienado do referido ativo e maior que o seu valor contábil, de maneira que a diferença compreende o ganho.	C	ATIVA	Superior	
4	6	2	3	1	00	00	4.6.2.3.1.00.00	GANHOS COM ALIENAÇÃO DE INTANGÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende o ganho com alienação de ativos intangíveis, ou seja, quando o valor alienado do referido ativo e maior que o seu valor contábil, de maneira que a diferença compreende o ganho. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	ATIVA	Superior	
4	6	2	3	1	01	00	4.6.2.3.1.01.00	GANHOS COM ALIENAÇÃO DE SOFTWARES	Registra a variação patrimonial aumentativa de ganhos com alienação de softwares.	C	ATIVA	Último	
4	6	2	3	1	02	00	4.6.2.3.1.02.00	GANHOS COM ALIENAÇÃO DE MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS	Registra a variação patrimonial aumentativa de ganhos com alienação de marcas, direitos e patentes industriais.	C	ATIVA	Último	
4	6	2	3	1	03	00	4.6.2.3.1.03.00	GANHOS COM ALIENAÇÃO DE DIREITO DE USO DE IMÓVEIS	Registra a variação patrimonial aumentativa de ganhos com alienação de direito de uso de imóveis.	C	ATIVA	Último	
4	6	2	3	1	99	00	4.6.2.3.1.99.00	GANHOS COM ALIENAÇÃO DE OUTROS INTANGÍVEIS	Registra a variação patrimonial aumentativa de ganhos com alienação de intangíveis não classificados em itens anteriores..	C	ATIVA	Último	
4	6	2	9	0	00	00	4.6.2.9.0.00.00	GANHOS COM ALIENAÇÃO DE DEMAIS ATIVOS	Compreende o ganho com alienação de demais ativos, não discriminados nas categorias anteriores, incluindo os investimentos do RPPS, quando o valor alienado do referido ativo seja maior que o seu valor contábil, de maneira que a diferença compreenda o ganho.	C	ATIVA	Superior	
4	6	2	9	1	00	00	4.6.2.9.1.00.00	GANHOS COM ALIENAÇÃO DE DEMAIS ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	Registra o ganho com alienação de demais ativos, não discriminados nas categorias anteriores, incluindo os investimentos do RPPS, quando o valor alienado do referido ativo seja maior que o seu valor contábil, de maneira que a diferença compreenda o ganho. Compreende os saldos que não serão excluídos nos	C	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).				
4	6	3	0	0	00	00	4.6.3.0.0.00.00	GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	Compreende a contrapartida da incorporação de novos ativos descobertos, a contrapartida da incorporação de ativos semoventes nascidos, por exemplo.	C	ATIVA	Superior	
4	6	3	1	0	00	00	4.6.3.1.0.00.00	GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR DESCOBERTAS	Compreende os ganhos com a incorporação de novos ativos descobertos, como por exemplo, descoberta de jazidas de recursos naturais.	C	ATIVA	Superior	
4	6	3	1	1	00	00	4.6.3.1.1.00.00	GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR DESCOBERTAS - CONSOLIDAÇÃO	Registra os ganhos com a incorporação de novos ativos descobertos, como por exemplo, descoberta de jazidas de recursos naturais. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	ATIVA	Último	
4	6	3	2	0	00	00	4.6.3.2.0.00.00	GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR NASCIMENTOS	Compreende os ganhos com a incorporação de semoventes nascidos, como por exemplo, nascimento de bovinos e aves.	C	ATIVA	Superior	
4	6	3	2	1	00	00	4.6.3.2.1.00.00	GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR NASCIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO	Registra os ganhos com a incorporação de semoventes nascidos, como por exemplo, nascimento de bovinos e aves. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	ATIVA	Último	
4	6	3	3	0	00	00	4.6.3.3.0.00.00	GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS APREENDIDOS	Compreende os ganhos com a incorporação de ativos apreendidos, como por exemplo, os valores apreendidos associados ao trafico ilícito de entorpecentes e drogas afins.	C	ATIVA	Superior	
4	6	3	3	1	00	00	4.6.3.3.1.00.00	GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS APREENDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	Registra os ganhos com a incorporação de ativos apreendidos, como por exemplo, os valores apreendidos associados ao trafico ilícito de entorpecentes e drogas afins. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	ATIVA	Último	
4	6	3	4	0	00	00	4.6.3.4.0.00.00	GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR PRODUÇÃO	Compreende a contrapartida da incorporação de novos ativos por produção como, por exemplo, produção agrícola e laticínia.	C	ATIVA	Superior	
4	6	3	4	1	00	00	4.6.3.4.1.00.00	GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR PRODUÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	Registra a contrapartida da incorporação de novos ativos por produção como, por exemplo, produção agrícola e laticínia. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	ATIVA	Último	
4	6	3	9	0	00	00	4.6.3.9.0.00.00	OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	Compreende a contrapartida da incorporação de outros novos ativos.	C	ATIVA	Superior	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
4	6	3	9	1	00	00	4.6.3.9.1.00.00	OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	Registra a contrapartida da incorporação de outros novos ativos. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	ATIVA	Último	
4	6	3	9	2	00	00	4.6.3.9.2.00.00	OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS - INTRA OFSS	Registra a contrapartida da incorporação de outros novos ativos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) do mesmo ente.	C	ATIVA	Último	
4	6	4	0	0	00	00	4.6.4.0.0.00.00	GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	Compreende a contrapartida da desincorporação de passivos, inclusive as baixas de passivo decorrentes do cancelamento de restos a pagar.	C	ATIVA	Superior	
4	6	4	1	0	00	00	4.6.4.1.0.00.00	GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	Compreende a contrapartida da desincorporação de passivos, inclusive as baixas de passivo decorrentes do cancelamento de restos a pagar.	C	ATIVA	Superior	
4	6	4	1	1	00	00	4.6.4.1.1.00.00	GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	Registra a contrapartida da desincorporação de passivos, inclusive as baixas de passivo decorrentes do cancelamento de restos a pagar. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	ATIVA	Último	
4	6	4	1	2	00	00	4.6.4.1.2.00.00	GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - INTRA OFSS	Registra a contrapartida da desincorporação de passivos, inclusive as baixas de passivo decorrentes do cancelamento de restos a pagar. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) do mesmo ente.	C	ATIVA	Último	
4	6	5	0	0	00	00	4.6.5.0.0.00.00	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	Compreende a reversão de redução a valor recuperável previamente reconhecida como redutora do valor de ativos.	C	ATIVA	Superior	
4	6	5	1	0	00	00	4.6.5.1.0.00.00	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS	Compreende a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de um investimento.	C	ATIVA	Superior	
4	6	5	1	1	00	00	4.6.5.1.1.00.00	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de um investimento. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	ATIVA	Superior	
4	6	5	1	1	01	00	4.6.5.1.1.01.00	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de participações permanentes em outras entidades.	C	ATIVA	Último	
4	6	5	1	1	02	00	4.6.5.1.1.02.00	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de propriedades	C	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
								PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	para investimento.				
4	6	5	1	1	03	00	4.6.5.1.1.03.00	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de investimentos do RPPS de longo prazo.	C	ATIVA	Último	
4	6	5	1	1	04	00	4.6.5.1.1.04.00	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de demais investimentos permanentes.	C	INATIVA	Último	
4	6	5	1	1	05	00	4.6.5.1.1.05.00	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS MANTIDOS PARA VENDA	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de investimentos permanentes mantidos para venda.	C	ATIVA	Último	
4	6	5	1	1	99	00	4.6.5.1.1.99.00	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de demais investimentos permanentes.	C	ATIVA	Último	
4	6	5	1	2	00	00	4.6.5.1.2.00.00	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTRA OFSS	Compreende a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de um investimento. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.	C	ATIVA	Superior	
4	6	5	1	2	01	00	4.6.5.1.2.01.00	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de participações permanentes em outras entidades.	C	ATIVA	Último	
4	6	5	1	2	02	00	4.6.5.1.2.02.00	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de propriedades para investimento.	C	ATIVA	Último	
4	6	5	1	2	03	00	4.6.5.1.2.03.00	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de investimentos do RPPS de longo prazo.	C	ATIVA	Último	
4	6	5	1	2	04	00	4.6.5.1.2.04.00	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de demais investimentos permanentes.	C	INATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
4	6	5	1	2	05	00	4.6.5.1.2.05.00	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS MANTIDOS PARA VENDA	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de investimentos permanentes mantidos para venda.	C	ATIVA	Último	
4	6	5	1	2	99	00	4.6.5.1.2.99.00	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de demais investimentos permanentes.	C	ATIVA	Último	
4	6	5	1	3	00	00	4.6.5.1.3.00.00	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de um investimento. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	C	ATIVA	Superior	
4	6	5	1	3	01	00	4.6.5.1.3.01.00	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de participações permanentes em outras entidades.	C	ATIVA	Último	
4	6	5	1	3	02	00	4.6.5.1.3.02.00	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de propriedades para investimento.	C	ATIVA	Último	
4	6	5	1	3	03	00	4.6.5.1.3.03.00	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de investimentos do RPPS de longo prazo.	C	ATIVA	Último	
4	6	5	1	3	04	00	4.6.5.1.3.04.00	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de demais investimentos permanentes.	C	INATIVA	Último	
4	6	5	1	3	05	00	4.6.5.1.3.05.00	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS MANTIDOS PARA VENDA	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de investimentos permanentes mantidos para venda.	C	ATIVA	Último	
4	6	5	1	3	99	00	4.6.5.1.3.99.00	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de demais investimentos permanentes.	C	ATIVA	Último	
4	6	5	1	4	00	00	4.6.5.1.4.00.00	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTER	Compreende a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de um investimento.Compreende os saldos que serão excluídos	C	ATIVA	Superior	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
								OFSS - ESTADO	nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.				
4	6	5	1	4	01	00	4.6.5.1.4.01.00	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de participações permanentes em outras entidades.	C	ATIVA	Último	
4	6	5	1	4	02	00	4.6.5.1.4.02.00	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de propriedades para investimento.	C	ATIVA	Último	
4	6	5	1	4	03	00	4.6.5.1.4.03.00	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de investimentos do RPPS de longo prazo.	C	ATIVA	Último	
4	6	5	1	4	04	00	4.6.5.1.4.04.00	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de demais investimentos permanentes.	C	INATIVA	Último	
4	6	5	1	4	05	00	4.6.5.1.4.05.00	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS MANTIDOS PARA VENDA	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de investimentos permanentes mantidos para venda.	C	ATIVA	Último	
4	6	5	1	4	99	00	4.6.5.1.4.99.00	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de demais investimentos permanentes.	C	ATIVA	Último	
4	6	5	1	5	00	00	4.6.5.1.5.00.00	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de um investimento. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	C	ATIVA	Superior	
4	6	5	1	5	01	00	4.6.5.1.5.01.00	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de participações permanentes em outras entidades.	C	ATIVA	Último	
4	6	5	1	5	02	00	4.6.5.1.5.02.00	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de propriedades para investimento.	C	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
4	6	5	1	5	03	00	4.6.5.1.5.03.00	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de investimentos do RPPS de longo prazo.	C	ATIVA	Último	
4	6	5	1	5	04	00	4.6.5.1.5.04.00	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de demais investimentos permanentes.	C	INATIVA	Último	
4	6	5	1	5	05	00	4.6.5.1.5.05.00	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS MANTIDOS PARA VENDA	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de investimentos permanentes mantidos para venda.	C	ATIVA	Último	
4	6	5	1	5	99	00	4.6.5.1.5.99.00	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de demais investimentos permanentes.	C	ATIVA	Último	
4	6	5	2	0	00	00	4.6.5.2.0.00.00	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO	Compreende a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de um ativo imobilizado.	C	ATIVA	Superior	
4	6	5	2	1	00	00	4.6.5.2.1.00.00	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de um ativo imobilizado. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	ATIVA	Superior	
4	6	5	2	1	01	00	4.6.5.2.1.01.00	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS MÓVEIS	Compreende a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução nos benefícios econômicos futuros ou no potencial de serviços de bens móveis, que reflete um declínio na sua utilidade além do reconhecimento sistemático por meio da depreciação.	C	ATIVA	Superior	
4	6	5	2	1	01	01	4.6.5.2.1.01.01	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de máquinas, ferramentas, aparelhos, equipamentos, acessórios etc.	C	ATIVA	Último	
4	6	5	2	1	01	02	4.6.5.2.1.01.02	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS DE INFORMÁTICA	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de equipamentos de processamento de dados e sistemas aplicativos, entre outros.	C	ATIVA	Último	
4	6	5	2	1	01	03	4.6.5.2.1.01.03	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de mobiliário em geral e utensílios, entre outros.	C	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
4	6	5	2	1	01	04	4.6.5.2.1.01.04	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de materiais bibliográficos, discotecas, filmotecas, de comunicação, entre outros.	C	ATIVA	Último	
4	6	5	2	1	01	05	4.6.5.2.1.01.05	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE VEÍCULOS	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de transportes aéreos, aquáticos e terrestres, entre outros.	C	ATIVA	Último	
4	6	5	2	1	01	06	4.6.5.2.1.01.06	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE PEÇAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de peças e conjuntos de reposição destinados a substituição em máquinas e equipamentos, aeronaves e embarcações, bens de segurança e socorro, entre outros.	C	ATIVA	Último	
4	6	5	2	1	01	07	4.6.5.2.1.01.07	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS MÓVEIS EM ANDAMENTO	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de bens móveis em andamento.	C	ATIVA	Último	
4	6	5	2	1	01	08	4.6.5.2.1.01.08	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS MÓVEIS EM ALMOXARIFADO	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de bens permanentes a serem estocados em almoxarifado.	C	ATIVA	Último	
4	6	5	2	1	01	09	4.6.5.2.1.01.09	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE ARMAMENTOS	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de armas que constituem objetos de defesa ou preparativos de guerra.	C	ATIVA	Último	
4	6	5	2	1	01	10	4.6.5.2.1.01.10	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE SEMOVENTES	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de animais destinados a produção, reprodução, engorda e aos serviços utilitários em geral.	C	ATIVA	Último	
4	6	5	2	1	01	99	4.6.5.2.1.01.99	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE DEMAIS BENS MÓVEIS	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de demais bens móveis não classificados em grupos específicos.	C	ATIVA	Último	
4	6	5	2	1	02	00	4.6.5.2.1.02.00	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS IMÓVEIS	Compreende a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução nos benefícios econômicos futuros ou no potencial de serviços de bens imóveis, que reflete um declínio na sua utilidade além do reconhecimento sistemático por meio da depreciação.	C	ATIVA	Superior	
4	6	5	2	1	02	01	4.6.5.2.1.02.01	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS DE USO ESPECIAL	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de bens como edifícios ou terrenos destinados a serviço ou estabelecimento da administração estadual ou municipal, inclusive os de suas autarquias e fundações públicas.	C	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
4	6	5	2	1	02	02	4.6.5.2.1.02.02	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS DOMINICAIS	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de bens que constituem o patrimônio das pessoas jurídicas de direito público, como objeto de direito pessoal, ou real, de cada uma dessas entidades. Compreende ainda, não dispondo a lei em contrário, os bens pertencentes as pessoas jurídicas de direito público a que se tenha dado estrutura de direito privado.	C	ATIVA	Último	
4	6	5	2	1	02	03	4.6.5.2.1.02.03	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS DE USO COMUM DO POVO	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de bens de uso comum do povo construídos ou adquiridos por pessoas jurídicas de direito público.	C	ATIVA	Último	
4	6	5	2	1	02	04	4.6.5.2.1.02.04	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de valores de bens imóveis em andamento.	C	ATIVA	Último	
4	6	5	2	1	02	05	4.6.5.2.1.02.05	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INSTALAÇÕES	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de equipamentos, materiais e custo de implantação de instalações que, não obstante integradas aos edifícios, devem ser segregadas das obras civis, como, por exemplo, as instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias, de vapor, de ar comprimido, frigoríficas, contra incêndio, de comunicações, de climatização, para combustíveis, gases, de antipoluição, para cozinha, dentre outros. E também aplicável a construção de trechos ferroviários.	C	ATIVA	Último	
4	6	5	2	1	02	06	4.6.5.2.1.02.06	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENFEITORIAS EM PROPRIEDADE DE TERCEIROS	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de construções em terrenos arrendados de terceiros e instalações e outras benfeitorias em prédios alugados. São considerados somente os gastos com construção e instalação que se incorporam ao imóvel e revertem ao proprietário do imóvel ao final da locação.	C	ATIVA	Último	
4	6	5	2	1	02	99	4.6.5.2.1.02.99	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE DEMAIS BENS IMÓVEIS	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de os demais bens imóveis não classificados anteriormente nesse plano de contas.	C	ATIVA	Último	
4	6	5	2	1	03	00	4.6.5.2.1.03.00	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO MANTIDO PARA VENDA	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de imobilizados mantidos para venda	C	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
4	6	5	3	0	00	00	4.6.5.3.0.00.00	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEIS	Compreende a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de um ativo intangível.	C	ATIVA	Superior	
4	6	5	3	1	00	00	4.6.5.3.1.00.00	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de um ativo intangível. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	ATIVA	Superior	
4	6	5	3	1	01	00	4.6.5.3.1.01.00	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE SOFTWARES	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de serviços de softwares.	C	ATIVA	Último	
4	6	5	3	1	02	00	4.6.5.3.1.02.00	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE MARCAS, DIREITOS E PATENTES	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de serviços de marcas, direitos e patentes.	C	ATIVA	Último	
4	6	5	3	1	03	00	4.6.5.3.1.03.00	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE DIREITO DE USO DE IMÓVEIS	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de direito de uso de imóveis.	C	ATIVA	Último	
4	6	5	3	1	04	00	4.6.5.3.1.04.00	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEL MANTIDO PARA VENDA	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de intangíveis mantidos para venda.	C	ATIVA	Último	
4	6	5	3	1	99	00	4.6.5.3.1.99.00	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE OUTROS INTANGÍVEIS	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de intangíveis não classificados em itens anteriores.	C	ATIVA	Último	
4	9	0	0	0	00	00	4.9.0.0.0.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Compreende o somatório das demais variações patrimoniais aumentativas não incluídas nos grupos anteriores, tais como: resultado positivo da equivalência patrimonial, dividendos.	C	ATIVA	Superior	
4	9	1	0	0	00	00	4.9.1.0.0.00.00	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	Compreende os recursos referentes à variação patrimonial aumentativa recebidas e não classificadas.	C	ATIVA	Superior	
4	9	1	1	0	00	00	4.9.1.1.0.00.00	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	Compreende os recursos referentes à variação patrimonial aumentativa recebidas e não classificadas.	C	ATIVA	Superior	
4	9	1	1	1	00	00	4.9.1.1.1.00.00	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os recursos referentes à variação patrimonial aumentativa recebidas e não classificadas. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	ATIVA	Superior	

Consulta via leitor de QR Code/Este Diário Oficial Eletrônico do TCMPA é GRATUITO e sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará na Internet, no endereço: https://www.tcm.pa.gov.br/servicos/diario-eletronico/.

TCMPA DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
4	9	1	1	1	01	00	4.9.1.1.1.01.00	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA BRUTA A CLASSIFICAR	Registra os valores referentes a variação patrimonial aumentativas de diversas fontes ou origens, que não tenham sido devidamente classificados.	C	ATIVA	Último	
4	9	1	1	1	99	00	4.9.1.1.1.99.00	(-) DEDUÇÕES DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA BRUTA A CLASSIFICAR	Registra os valores referentes às deduções das variações patrimoniais aumentativas de diversas fontes ou origens, que não tenham sido devidamente classificados.	D	ATIVA	Último	
4	9	1	1	2	00	00	4.9.1.1.2.00.00	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR - INTRA OFSS	Compreende os recursos referentes à variação patrimonial aumentativa recebidas e não classificadas. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) do mesmo ente.	C	ATIVA	Último	
4	9	1	1	3	00	00	4.9.1.1.3.00.00	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende os recursos referentes à variação patrimonial aumentativa recebidas e não classificadas.Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	C	ATIVA	Último	
4	9	1	1	4	00	00	4.9.1.1.4.00.00	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR - INTER OFSS - ESTADO	Compreende os recursos referentes à variação patrimonial aumentativa recebidas e não classificadas. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	C	ATIVA	Último	
4	9	1	1	5	00	00	4.9.1.1.5.00.00	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende os recursos referentes à variação patrimonial aumentativa recebidas e não classificadas. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	C	ATIVA	Último	
4	9	2	0	0	00	00	4.9.2.0.0.00.00	RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	Compreende o resultado positivo das participações de caráter permanente no capital social de sociedades investidas.	C	ATIVA	Superior	
4	9	2	1	0	00	00	4.9.2.1.0.00.00	RESULTADO POSITIVO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	Compreende a apropriação do resultado positivo da equivalência patrimonial, oriundo de lucros apurados nas empresas controladas e coligadas, dentre outros.	C	ATIVA	Superior	
4	9	2	1	1	00	00	4.9.2.1.1.00.00	RESULTADO POSITIVO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL - CONSOLIDAÇÃO	Registra a apropriação do resultado positivo da equivalência patrimonial, oriundo de lucros apurados nas empresas controladas e coligadas, dentre outros. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
4	9	2	1	2	00	00	4.9.2.1.2.00.00	RESULTADO POSITIVO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL - INTRA OFSS	Registra a apropriação do resultado positivo da equivalência patrimonial, oriundo de lucros apurados nas empresas controladas e coligadas, dentre outros. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.	C	ATIVA	Último	
4	9	2	1	3	00	00	4.9.2.1.3.00.00	RESULTADO POSITIVO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL - INTER OFSS - UNIÃO	Registra a apropriação do resultado positivo da equivalência patrimonial, oriundo de lucros apurados nas empresas controladas e coligadas, dentre outros. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	C	ATIVA	Último	
4	9	2	1	4	00	00	4.9.2.1.4.00.00	RESULTADO POSITIVO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL - INTER OFSS - ESTADO	Registra a apropriação do resultado positivo da equivalência patrimonial, oriundo de lucros apurados nas empresas controladas e coligadas, dentre outros. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	C	ATIVA	Último	
4	9	2	1	5	00	00	4.9.2.1.5.00.00	RESULTADO POSITIVO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Registra a apropriação do resultado positivo da equivalência patrimonial, oriundo de lucros apurados nas empresas controladas e coligadas, dentre outros. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	C	ATIVA	Último	
4	9	2	2	0	00	00	4.9.2.2.0.00.00	DIVIDENDOS E RENDIMENTOS DE OUTROS INVESTIMENTOS	Compreende as variações aumentativas oriundas de lucros apurados em outros investimentos não avaliados pelo método da equivalência patrimonial.	C	ATIVA	Superior	
4	9	2	2	1	00	00	4.9.2.2.1.00.00	DIVIDENDOS E RENDIMENTOS DE OUTROS INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO	Registra as variações aumentativas oriundas de lucros apurados em outros investimentos não avaliados pelo método da equivalência patrimonial. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	ATIVA	Último	
4	9	2	2	2	00	00	4.9.2.2.2.00.00	DIVIDENDOS E RENDIMENTOS DE OUTROS INVESTIMENTOS - INTRA OFSS	Registra as variações aumentativas oriundas de lucros apurados em outros investimentos não avaliados pelo método da equivalência patrimonial. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) do mesmo ente.	C	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
4	9	2	2	3	00	00	4.9.2.2.3.00.00	DIVIDENDOS E RENDIMENTOS DE OUTROS INVESTIMENTOS - INTER OFSS - UNIÃO	Registra as variações aumentativas oriundas de lucros apurados em outros investimentos não avaliados pelo método da equivalência patrimonial. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	C	ATIVA	Último	
4	9	2	2	4	00	00	4.9.2.2.4.00.00	DIVIDENDOS E RENDIMENTOS DE OUTROS INVESTIMENTOS - INTER OFSS - ESTADO	Registra as variações aumentativas oriundas de lucros apurados em outros investimentos não avaliados pelo método da equivalência patrimonial. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	C	ATIVA	Último	
4	9	2	2	5	00	00	4.9.2.2.5.00.00	DIVIDENDOS E RENDIMENTOS DE OUTROS INVESTIMENTOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Registra as variações aumentativas oriundas de lucros apurados em outros investimentos não avaliados pelo método da equivalência patrimonial. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	C	ATIVA	Último	
4	9	3	0	0	00	00	4.9.3.0.0.00.00	OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA	Compreende as variações patrimoniais aumentativas do Banco Central do Brasil, na qualidade de autoridade monetária. Conta de uso exclusivo da União.	C	ATIVA	Superior	
4	9	3	1	0	00	00	4.9.3.1.0.00.00	JUROS	Compreende as variações patrimoniais aumentativas com juros do Banco Central do Brasil, na qualidade de autoridade monetária. Conta de uso exclusivo da União.	C	ATIVA	Superior	
4	9	3	1	1	00	00	4.9.3.1.1.00.00	JUROS - CONSOLIDAÇÃO	Registra as variações patrimoniais aumentativas com juros do Banco Central do Brasil, na qualidade de autoridade monetária. Conta de uso exclusivo da União. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	ATIVA	Último	
4	9	3	2	0	00	00	4.9.3.2.0.00.00	POSIÇÃO DE NEGOCIAÇÃO	Compreende as variações patrimoniais aumentativas com posição de negociação do Banco Central do Brasil, na qualidade de autoridade monetária. Conta de uso exclusivo da União.	C	ATIVA	Superior	
4	9	3	2	1	00	00	4.9.3.2.1.00.00	POSIÇÃO DE NEGOCIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	Registra as variações patrimoniais aumentativas com posição de negociação do Banco Central do Brasil, na qualidade de autoridade monetária. Conta de uso exclusivo da União. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento	C	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									fiscal e da seguridade social (OFSS).				
4	9	3	3	0	00	00	4.9.3.3.0.00.00	POSIÇÃO DE INVESTIMENTOS	Compreende as variações patrimoniais aumentativas com posição de investimentos do Banco Central do Brasil, na qualidade de autoridade monetária. Conta de uso exclusivo da União.	C	ATIVA	Superior	
4	9	3	3	1	00	00	4.9.3.3.1.00.00	POSIÇÃO DE INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO	Registra as variações patrimoniais aumentativas com posição de investimentos do Banco Central do Brasil, na qualidade de autoridade monetária. Conta de uso exclusivo da União. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	ATIVA	Último	
4	9	3	4	0	00	00	4.9.3.4.0.00.00	CORREÇÃO CAMBIAL	Compreende as variações patrimoniais aumentativas com correção cambial do Banco Central do Brasil, na qualidade de autoridade monetária. Conta de uso exclusivo da União.	C	ATIVA	Superior	
4	9	3	4	1	00	00	4.9.3.4.1.00.00	CORREÇÃO CAMBIAL - CONSOLIDAÇÃO	Registra as variações patrimoniais aumentativas com correção cambial do Banco Central do Brasil, na qualidade de autoridade monetária. Conta de uso exclusivo da União. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	ATIVA	Último	
4	9	3	9	0	00	00	4.9.3.9.0.00.00	OUTRAS VPD DE OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA	Compreende as demais variações patrimoniais aumentativas do Banco Central do Brasil, na qualidade de autoridade monetária, não especificadas anteriormente. Conta de uso exclusivo da União.	C	ATIVA	Superior	
4	9	3	9	1	00	00	4.9.3.9.1.00.00	OUTRAS VPD DE OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA - CONSOLIDAÇÃO	Registra as demais variações patrimoniais aumentativas do Banco Central do Brasil, na qualidade de autoridade monetária, não especificadas anteriormente. Conta de uso exclusivo da União. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	ATIVA	Último	
4	9	5	0	0	00	00	4.9.5.0.0.00.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	Compreende a variação patrimonial aumentativa com o recebimento de subvenções econômicas, a qualquer título, autorizados em leis específicas, tais como: ajuda financeira a entidades privadas com fins lucrativos; e, ainda, outras operações com características semelhantes.	C	ATIVA	Superior	
4	9	5	1	0	00	00	4.9.5.1.0.00.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	Compreende a variação patrimonial aumentativa com o recebimento de subvenções econômicas, a qualquer título, autorizados em leis específicas, tais como: ajuda financeira a entidades privadas com fins lucrativos; e, ainda, outras operações com características semelhantes.	C	ATIVA	Superior	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
4	9	5	1	1	00	00	4.9.5.1.1.00.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a variação patrimonial aumentativa com o recebimento de subvenções econômicas, a qualquer título, autorizados em leis específicas, tais como: ajuda financeira a entidades privadas com fins lucrativos; e, ainda, outras operações com características semelhantes. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	ATIVA	Último	
4	9	5	1	2	00	00	4.9.5.1.2.00.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS - INTRA OFSS	Compreende a variação patrimonial aumentativa com o recebimento de subvenções econômicas, a qualquer título, autorizados em leis específicas, tais como: ajuda financeira a entidades privadas com fins lucrativos; e, ainda, outras operações com características semelhantes. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) do mesmo ente.	C	ATIVA	Último	
4	9	5	1	3	00	00	4.9.5.1.3.00.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende a variação patrimonial aumentativa com o recebimento de subvenções econômicas, a qualquer título, autorizados em leis específicas, tais como: ajuda financeira a entidades privadas com fins lucrativos; e, ainda, outras operações com características semelhantes. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	C	ATIVA	Último	
4	9	5	1	4	00	00	4.9.5.1.4.00.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS - INTER OFSS - ESTADO	Compreende a variação patrimonial aumentativa com o recebimento de subvenções econômicas, a qualquer título, autorizados em leis específicas, tais como: ajuda financeira a entidades privadas com fins lucrativos; e, ainda, outras operações com características semelhantes.Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	C	ATIVA	Último	
4	9	5	1	5	00	00	4.9.5.1.5.00.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende a variação patrimonial aumentativa com o recebimento de subvenções econômicas, a qualquer título, autorizados em leis específicas, tais como: ajuda financeira a entidades privadas com fins lucrativos; e, ainda, outras operações com características semelhantes. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município..	C	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
4	9	7	0	0	00	00	4.9.7.0.0.00.00	REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	Compreende as variações patrimoniais aumentativas provenientes de reversões de provisões e ajustes de perdas.	C	ATIVA	Superior	
4	9	7	1	0	00	00	4.9.7.1.0.00.00	REVERSÃO DE PROVISÕES	Compreende as variações patrimoniais aumentativas provenientes de reversões de provisões.	C	ATIVA	Superior	
4	9	7	1	1	00	00	4.9.7.1.1.00.00	REVERSÃO DE PROVISÕES – CONSOLIDAÇÃO	Compreende as variações patrimoniais aumentativas provenientes de reversões de provisões. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	ATIVA	Superior	
4	9	7	1	1	01	00	4.9.7.1.1.01.00	REVERSÃO DE PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS	Registra a variação patrimonial aumentativa proveniente de reversão de provisão para riscos trabalhistas.	C	ATIVA	Último	
4	9	7	1	1	02	00	4.9.7.1.1.02.00	REVERSÃO DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	Registra a variação patrimonial aumentativa proveniente de reversão de provisões matemáticas previdenciárias a longo prazo.	C	ATIVA	Último	
4	9	7	1	1	03	00	4.9.7.1.1.03.00	REVERSÃO DE PROVISÕES PARA RISCOS FISCAIS	Registra a variação patrimonial aumentativa proveniente de reversão de provisões para riscos fiscais.	C	ATIVA	Último	
4	9	7	1	1	04	00	4.9.7.1.1.04.00	REVERSÃO DE PROVISÕES PARA RISCOS CÍVEIS	Registra a variação patrimonial aumentativa proveniente de reversão de provisão riscos cíveis.	C	ATIVA	Último	
4	9	7	1	1	05	00	4.9.7.1.1.05.00	REVERSÃO DE PROVISÕES REPARTIÇÃO DE CRÉDITO	Registra a variação patrimonial aumentativa proveniente de reversão de provisões por repartição de crédito.	C	ATIVA	Último	
4	9	7	1	1	06	00	4.9.7.1.1.06.00	REVERSÃO DE PROVISÕES DECORRENTES DE CONTRATOS DE PPP	Registra a variação patrimonial aumentativa proveniente de reversão de provisões decorrentes de contratos de PPP.	C	ATIVA	Último	
4	9	7	1	1	99	00	4.9.7.1.1.99.00	REVERSÃO DE OUTRAS PROVISÕES	Registra a variação patrimonial aumentativa proveniente de reversão de outras provisões.	C	ATIVA	Último	
4	9	7	1	2	00	00	4.9.7.1.2.00.00	REVERSÃO DE PROVISÕES – INTRA OFSS	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de reversões de provisões. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) do mesmo ente.	C	ATIVA	Último	
4	9	7	1	3	00	00	4.9.7.1.3.00.00	REVERSÃO DE PROVISÕES – INTER OFSS - UNIÃO	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de reversões de provisões. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	C	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
4	9	7	1	4	00	00	4.9.7.1.4.00.00	REVERSÃO DE PROVISÕES – INTER OFSS - ESTADOS	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de reversões de provisões. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	C	ATIVA	Último	
4	9	7	1	5	00	00	4.9.7.1.5.00.00	REVERSÃO DE PROVISÕES – INTER OFSS - MUNICÍPIOS	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de reversões de provisões. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	C	ATIVA	Último	
4	9	7	2	0	00	00	4.9.7.2.0.00.00	REVERSÃO DE AJUSTES DE PERDAS	Compreende as variações patrimoniais aumentativas provenientes de reversões de ajustes de perdas.	C	ATIVA	Superior	
4	9	7	2	1	00	00	4.9.7.2.1.00.00	REVERSÃO DE AJUSTES DE PERDAS – CONSOLIDAÇÃO	Compreende as variações patrimoniais aumentativas provenientes de reversões de ajustes de perdas. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	ATIVA	Superior	
4	9	7	2	1	01	00	4.9.7.2.1.01.00	REVERSÃO DE AJUSTES DE PERDAS DE CRÉDITOS	Registra a variação patrimonial aumentativa proveniente de reversão de ajustes de perdas de créditos.	C	ATIVA	Último	
4	9	7	2	1	02	00	4.9.7.2.1.02.00	REVERSÃO DE AJUSTES DE PERDAS DE ESTOQUES	Registra a variação patrimonial aumentativa proveniente de reversão de ajustes de perdas de estoques.	C	ATIVA	Último	
4	9	7	2	1	03	00	4.9.7.2.1.03.00	REVERSÃO DE AJUSTES DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES	Registra a variação patrimonial aumentativa proveniente de reversão de ajustes de investimentos e aplicações.	C	ATIVA	Último	
4	9	7	2	1	99	00	4.9.7.2.1.99.00	OUTRAS REVERSÕES DE AJUSTES DE PERDAS	Registra a variação patrimonial aumentativa proveniente de reversão de ajustes de perdas não classificas em itens anteriores.	C	ATIVA	Último	
4	9	7	2	2	00	00	4.9.7.2.2.00.00	REVERSÃO DE AJUSTES DE PERDAS - INTRA OFSS	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de reversões de ajustes de perdas. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.	C	ATIVA	Último	
4	9	7	2	3	00	00	4.9.7.2.3.00.00	REVERSÃO DE AJUSTES DE PERDAS –INTER OFSS – UNIÃO	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de reversões de ajustes de perdas. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	C	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
4	9	7	2	4	00	00	4.9.7.2.4.00.00	REVERSÃO DE AJUSTES DE PERDAS –INTER OFSS – ESTADO	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de reversões de ajustes de perdas. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um Estado.	C	ATIVA	Último	
4	9	7	2	5	00	00	4.9.7.2.5.00.00	REVERSÃO DE AJUSTES DE PERDAS –INTER OFSS - MUNICÍPIO	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de reversões de ajustes de perdas. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um Município.	C	ATIVA	Último	
4	9	9	0	0	00	00	4.9.9.0.0.00.00	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Compreende outras variações patrimoniais aumentativas não classificadas em itens específicos.	C	ATIVA	Superior	
4	9	9	1	0	00	00	4.9.9.1.0.00.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS	Compreende as variações patrimoniais aumentativas provenientes da compensação financeira entre o regime geral de previdência social e os regimes próprios de previdência social dos servidores da União, dos estados, do distrito federal e dos municípios na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição (não concomitante).	C	ATIVA	Superior	
4	9	9	1	2	00	00	4.9.9.1.2.00.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS - INTRA OFSS	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes da compensação financeira entre o regime geral de previdência social e os regimes próprios de previdência social dos servidores da União, dos estados, do distrito federal e dos municípios na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição (não concomitante). Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.	C	ATIVA	Último	
4	9	9	1	3	00	00	4.9.9.1.3.00.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS - INTER OFSS - UNIÃO	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes da compensação financeira entre o regime geral de previdência social e os regimes próprios de previdência social dos servidores da União, dos estados, do distrito federal e dos municípios na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição (não concomitante). Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	C	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
4	9	9	1	4	00	00	4.9.9.1.4.00.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS - INTER OFSS - ESTADO	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes da compensação financeira entre o regime geral de previdência social e os regimes próprios de previdência social dos servidores da União, dos estados, do distrito federal e dos municípios na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição (não concomitante). Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	C	ATIVA	Último	
4	9	9	1	5	00	00	4.9.9.1.5.00.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes da compensação financeira entre o regime geral de previdência social e os regimes próprios de previdência social dos servidores da União, dos estados, do distrito federal e dos municípios na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição (não concomitante). Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	C	ATIVA	Último	
4	9	9	2	0	00	00	4.9.9.2.0.00.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PRÓPRIOS	Compreende as variações patrimoniais aumentativas provenientes da compensação financeira entre regimes próprios de previdência social dos servidores da União, dos estados, do distrito federal e dos municípios na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição (não concomitante).	C	ATIVA	Superior	
4	9	9	2	3	00	00	4.9.9.2.3.00.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PRÓPRIOS - INTER OFSS - UNIÃO	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes da compensação financeira entre regimes próprios de previdência social dos servidores da União, dos estados, do distrito federal e dos municípios na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição (não concomitante). Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	C	ATIVA	Último	
4	9	9	2	4	00	00	4.9.9.2.4.00.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PRÓPRIOS - INTER OFSS - ESTADO	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes da compensação financeira entre regimes próprios de previdência social dos servidores da União, dos estados, do distrito federal e dos municípios na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição (não concomitante). Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento	C	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.				
4	9	9	2	5	00	00	4.9.9.2.5.00.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PRÓPRIOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes da compensação financeira entre regimes próprios de previdência social dos servidores da União, dos estados, do distrito federal e dos municípios na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição (não concomitante). Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	C	ATIVA	Último	
4	9	9	3	0	00	00	4.9.9.3.0.00.00	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA COM BONIFICAÇÕES	Compreende as variações patrimoniais aumentativas provenientes de bonificações recebidas nas aquisições de mercadorias.	C	ATIVA	Superior	
4	9	9	3	1	00	00	4.9.9.3.1.00.00	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA COM BONIFICAÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de bonificações recebidas nas aquisições de mercadorias. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	ATIVA	Último	
4	9	9	3	2	00	00	4.9.9.3.2.00.00	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA COM BONIFICAÇÕES - INTRA OFSS	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de bonificações recebidas nas aquisições de mercadorias.Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) do mesmo ente.	C	ATIVA	Último	
4	9	9	3	3	00	00	4.9.9.3.3.00.00	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA COM BONIFICAÇÕES - INTER OFSS - UNIÃO	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de bonificações recebidas nas aquisições de mercadorias. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	C	ATIVA	Último	
4	9	9	3	4	00	00	4.9.9.3.4.00.00	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA COM BONIFICAÇÕES - INTER OFSS - ESTADO	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de bonificações recebidas nas aquisições de mercadorias. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	C	ATIVA	Último	
4	9	9	3	5	00	00	4.9.9.3.5.00.00	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA COM BONIFICAÇÕES - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de bonificações recebidas nas aquisições de mercadorias. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e	C	ATIVA	Último	

TCMPA DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.				
4	9	9	4	0	00	00	4.9.9.4.0.00.00	AMORTIZAÇÃO DE DESÁGIO EM INVESTIMENTOS	Compreende as variações patrimoniais aumentativas provenientes de amortização de deságio em investimentos.	C	ATIVA	Superior	
4	9	9	4	1	00	00	4.9.9.4.1.00.00	AMORTIZAÇÃO DE DESÁGIO EM INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de amortização de deságio em investimentos. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	ATIVA	Último	
4	9	9	4	2	00	00	4.9.9.4.2.00.00	AMORTIZAÇÃO DE DESÁGIO EM INVESTIMENTOS - INTRA OFSS	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de amortização de deságio em investimentos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.	C	ATIVA	Último	
4	9	9	4	3	00	00	4.9.9.4.3.00.00	AMORTIZAÇÃO DE DESÁGIO EM INVESTIMENTOS - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende as variações patrimoniais aumentativas provenientes de amortização de deságio em investimentos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	C	ATIVA	Último	
4	9	9	4	4	00	00	4.9.9.4.4.00.00	AMORTIZAÇÃO DE DESÁGIO EM INVESTIMENTOS - INTER OFSS - ESTADO	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de amortização de deságio em investimentos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	C	ATIVA	Último	
4	9	9	4	5	00	00	4.9.9.4.5.00.00	AMORTIZAÇÃO DE DESÁGIO EM INVESTIMENTOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de amortização de deságio em investimentos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e município.	C	ATIVA	Último	
4	9	9	5	0	00	00	4.9.9.5.0.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS	Compreende as variações patrimoniais aumentativas provenientes de penalidades pecuniárias decorrentes da inobservância de normas, e com rendimentos destinados a indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação. Representa o resultado das aplicações impostas ao contribuinte faltoso, como sanção legal no campo tributário (impostos, taxas e contribuição de melhoria) e não-tributário (contribuições sociais e econômicas, patrimoniais, industriais, serviços e diversas) e de natureza	C	ATIVA	Superior	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									administrativa, por infrações a regulamentos.				
4	9	9	5	1	00	00	4.9.9.5.1.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDAÇÃO	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de penalidades pecuniárias decorrentes da inobservância de normas, e com rendimentos destinados a indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação. Representa o resultado das aplicações impostas ao contribuinte faltoso, como sanção legal no campo tributário (impostos, taxas e contribuição de melhoria) e não-tributário (contribuições sociais e econômicas, patrimoniais, industriais, serviços e diversas) e de natureza administrativa, por infrações a regulamentos. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	ATIVA	Último	
4	9	9	5	2	00	00	4.9.9.5.2.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS - INTRA OFSS	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de penalidades pecuniárias decorrentes da inobservância de normas, e com rendimentos destinados a indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação. Representa o resultado das aplicações impostas ao contribuinte faltoso, como sanção legal no campo tributário (impostos, taxas e contribuição de melhoria) e não-tributário (contribuições sociais e econômicas, patrimoniais, industriais, serviços e diversas) e de natureza administrativa, por infrações a regulamentos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) do mesmo ente.	C	ATIVA	Último	
4	9	9	5	3	00	00	4.9.9.5.3.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS - INTER OFSS - UNIÃO	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de penalidades pecuniárias decorrentes da inobservância de normas, e com rendimentos destinados a indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação. Representa o resultado das aplicações impostas ao contribuinte faltoso, como sanção legal no campo tributário (impostos, taxas e contribuição de melhoria) e não-tributário (contribuições sociais e econômicas, patrimoniais, industriais, serviços e diversas) e de natureza administrativa, por infrações a regulamentos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	C	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
4	9	9	5	4	00	00	4.9.9.5.4.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS - INTER OFSS - ESTADO	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de penalidades pecuniárias decorrentes da inobservância de normas, e com rendimentos destinados a indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação. Representa o resultado das aplicações impostas ao contribuinte faltoso, como sanção legal no campo tributário (impostos, taxas e contribuição de melhoria) e não-tributário (contribuições sociais e econômicas, patrimoniais, industriais, serviços e diversas) e de natureza administrativa, por infrações a regulamentos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	C	ATIVA	Último	
4	9	9	5	5	00	00	4.9.9.5.5.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de penalidades pecuniárias decorrentes da inobservância de normas, e com rendimentos destinados a indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação. Representa o resultado das aplicações impostas ao contribuinte faltoso, como sanção legal no campo tributário (impostos, taxas e contribuição de melhoria) e não-tributário (contribuições sociais e econômicas, patrimoniais, industriais, serviços e diversas) e de natureza administrativa, por infrações a regulamentos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	C	ATIVA	Último	
4	9	9	6	0	00	00	4.9.9.6.0.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	Compreende as variações patrimoniais aumentativas provenientes de indenizações, restituições ou ressarcimentos diversos.	C	ATIVA	Superior	
4	9	9	6	1	00	00	4.9.9.6.1.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as variações patrimoniais aumentativas provenientes de indenizações, restituições ou ressarcimentos diversos. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	ATIVA	Superior	
4	9	9	6	1	01	00	4.9.9.6.1.01.00	INDENIZAÇÕES	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes da reparação por perdas ou danos causados ao ente público, como por exemplo danos causados ao patrimônio público, por perda ou quebra de mercadorias, por posse ou ocupação ilícita de bens.	C	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
4	9	9	6	1	02	00	4.9.9.6.1.02.00	RESTITUIÇÕES	Registra as variações patrimoniais aumentativas referentes a devoluções em decorrência de pagamentos indevidos e reembolso ou retorno de pagamentos efetuados a título de antecipação.	C	ATIVA	Último	
4	9	9	6	1	03	00	4.9.9.6.1.03.00	RESSARCIMENTOS	Registra a variação patrimonial aumentativa proveniente de ressarcimentos recebidos.	C	ATIVA	Último	
4	9	9	6	1	04	00	4.9.9.6.1.04.00	REPOSIÇÃO/INDENIZAÇÃO DE SERVIDORES/AGENTES PÚBLICOS	Registra a variação patrimonial aumentativa proveniente de reposição ou indenização por parte de servidores ou agentes públicos.	C	INATIVA	Último	
4	9	9	6	1	99	00	4.9.9.6.1.99.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	Registra a variação patrimonial aumentativa proveniente de outras indenizações.	C	INATIVA	Último	
4	9	9	6	2	00	00	4.9.9.6.2.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - INTRA OFSS	Compreende as variações patrimoniais aumentativas provenientes de indenizações, restituições ou ressarcimentos diversos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) do mesmo ente.	C	ATIVA	Último	
4	9	9	6	3	00	00	4.9.9.6.3.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende as variações patrimoniais aumentativas provenientes de indenizações, restituições ou ressarcimentos diversos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	C	ATIVA	Último	
4	9	9	6	4	00	00	4.9.9.6.4.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - INTER OFSS - ESTADO	Compreende as variações patrimoniais aumentativas provenientes de indenizações, restituições ou ressarcimentos diversos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	C	ATIVA	Último	
4	9	9	6	5	00	00	4.9.9.6.5.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende as variações patrimoniais aumentativas provenientes de indenizações, restituições ou ressarcimentos diversos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	C	ATIVA	Último	
4	9	9	7	0	00	00	4.9.9.7.0.00.00	VPA DECORRENTE ALIENAÇÃO BENS APREENDIDOS	Compreende o somatório das variações patrimoniais aumentativas geradas pela alienação de mercadorias, objeto da pena de perdimento. O produto da arrecadação tem a seguinte destinação: 60% ao fundo especial de	C	INATIVA	Superior	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									desenvolvimento e aperfeiçoamento das atividades de fiscalização - fundão e 40% ao fundo nacional de assistência social - Ministério da Previdência e Assistência Social ao fundo nacional antidroga - FUNAD, para aplicação conforme legislação em vigor, quando da apreensão de bens, direitos e valores objeto do crime de trafico ilícito de substancias entorpecentes ou drogas afins. (lei 6368 de 21/10/76, lei 7460 de 19/12/86 e lei 9804 de 30/06/99).				
4	9	9	7	1	00	00	4.9.9.7.1.00.00	VPA DECORRENTE ALIENAÇÃO BENS APREENDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende o somatório das variações patrimoniais aumentativas geradas pela alienação de mercadorias, objeto da pena de perdimento. O produto da arrecadação tem a seguinte destinação: 60% ao fundo especial de desenvolvimento e aperfeiçoamento das atividades de fiscalização - fundão e 40% ao fundo nacional de assistência social - Ministério da Previdência e Assistência Social ao fundo nacional antidroga - FUNAD, para aplicação conforme legislação em vigor, quando da apreensão de bens, direitos e valores objeto do crime de trafico ilícito de substancias entorpecentes ou drogas afins. (lei 6368 de 21/10/76, lei 7460 de 19/12/86 e lei 9804 de 30/06/99). Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	INATIVA	Superior	
4	9	9	7	1	01	00	4.9.9.7.1.01.00	VPA DE LEILOES DE MERCADORIAS APREENDIDAS	Registra as variações patrimoniais aumentativas geradas pela alienação em leilões de mercadorias apreendidas.	C	INATIVA	Último	
4	9	9	7	1	02	00	4.9.9.7.1.02.00	VPA DE ALIENAÇÃO DE BENS APREENDIDOS	Registra as variações patrimoniais aumentativas geradas pela alienação de bens apreendidos.	C	INATIVA	Último	
4	9	9	7	1	03	00	4.9.9.7.1.03.00	VPA DE ALIEN.BENS APREE.TRAF.ILIC.ENT.DROG. AFINS	Registra as variações patrimoniais aumentativas geradas pela alienação de bens apreendidos por tráfico ilícito de entorpecentes, drogas e afins.	C	INATIVA	Último	
4	9	9	7	1	70	00	4.9.9.7.1.70.00	RECEITA DE ALIENAÇÃO DE BENS CAUCIONADOS	Registra as variações patrimoniais aumentativas geradas pela alienação de Bens Caucionados.	C	INATIVA	Último	
4	9	9	7	1	99	00	4.9.9.7.1.99.00	OUTRAS VPA DECORRENTE ALIENAÇÃO BENS APREENDIDOS	Registra as demais variações patrimoniais aumentativas geradas pela alienação de bens apreendidos.	C	INATIVA	Último	
4	9	9	9	0	00	00	4.9.9.9.0.00.00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	Compreende as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de fatos geradores diversos.	C	ATIVA	Superior	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
4	9	9	9	1	00	00	4.9.9.9.1.00.00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO	Registra as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de fatos geradores diversos.Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	ATIVA	Último	
4	9	9	9	2	00	00	4.9.9.9.2.00.00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS	Registra as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de fatos geradores diversos.Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) do mesmo ente.	C	ATIVA	Último	
4	9	9	9	3	00	00	4.9.9.9.3.00.00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTER OFSS - UNIÃO	Registra as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de fatos geradores diversos.Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	C	ATIVA	Último	
4	9	9	9	4	00	00	4.9.9.9.4.00.00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTER OFSS - ESTADO	Registra as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de fatos geradores diversos.Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	C	ATIVA	Último	
4	9	9	9	5	00	00	4.9.9.9.5.00.00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Registra as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de fatos geradores diversos.Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	C	ATIVA	Último	
5	0	0	0	0	00	00	5.0.0.0.0.00.00	CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	Compreende as contas com função de registrar os atos e fatos ligados a execução orçamentária.	D	ATIVA	Superior	
5	1	0	0	0	00	00	5.1.0.0.0.00.00	PLANEJAMENTO APROVADO	Compreende o somatório dos valores monetários previstos para execução dos programas e ações (projetos, atividades e operações especiais) estabelecidos no plano plurianual e projeto de lei orçamentária anual.	D	ATIVA	Superior	
5	1	1	0	0	00	00	5.1.1.0.0.00.00	PPA - APROVADO	Compreende o somatório dos valores monetários previstos para a execução dos programas e ações (projetos, atividades e operações especiais) estabelecidos no plano plurianual.	D	ATIVA	Superior	
5	1	1	1	0	00	00	5.1.1.1.0.00.00	APROVAÇÃO INICIAL DO PPA	Compreende os valores monetários previstos inicialmente para a execução dos programas e ações (projetos,	D	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									atividades e operações especiais) estabelecidos no plano plurianual.				
5	1	1	2	0	00	00	5.1.1.2.0.00.00	REVISAO DO PPA	Compreende o somatório dos valores monetários das revisões anuais autorizadas durante o período de vigência do plano plurianual.	D/C	ATIVA	Último	
5	1	2	0	0	00	00	5.1.2.0.0.00.00	PLOA	Compreende o somatório dos valores monetários previstos para a execução dos programas e ações (projetos, atividades e operações especiais) estabelecidos no projeto de lei orçamentária anual.	D	ATIVA	Superior	
5	1	2	1	0	00	00	5.1.2.1.0.00.00	PROJETO INICIAL DA LEI ORCAMENTARIA - RECEITA	Compreende o somatório dos valores monetários constantes do projeto da lei orçamentaria anual remetido pelo poder executivo ao poder legislativo para apreciação e aprovação.	D	ATIVA	Superior	
5	1	2	1	1	00	00	5.1.2.1.1.00.00	PLOA INICIAL DA RECEITA	Registra o somatório dos valores monetários da previsão de receita constante do PLOA inicial.	D	ATIVA	Último	
5	1	2	1	2	00	00	5.1.2.1.2.00.00	ALTERAÇÕES DO PROJETO INICIAL DA LOA - RECEITA	Registra o somatório das alterações no projeto inicial da LOA em relação a receita.	D	ATIVA	Último	
5	1	2	2	0	00	00	5.1.2.2.0.00.00	PROJETO INICIAL DA LOA - DESPESA	Compreende o somatório dos valores monetários constantes do projeto da lei orçamentária anual remetido pelo poder executivo ao poder legislativo para apreciação e aprovação.	D	ATIVA	Superior	
5	1	2	2	1	00	00	5.1.2.2.1.00.00	PLOA INICIAL DA DESPESA	Registra o somatório dos valores monetários da fixação da despesa constante do PLOA inicial.	D	ATIVA	Último	
5	1	2	2	2	00	00	5.1.2.2.2.00.00	ALTERAÇÕES DO PROJETO INICIAL DA LOA - DESPESA	Registra o somatório das alterações no projeto inicial da LOA em relação a despesa.	D	ATIVA	Último	
5	2	0	0	0	00	00	5.2.0.0.0.00.00	ORÇAMENTO APROVADO	Compreende o somatório dos valores relativos à previsão da receita, fixação da despesa e suas alterações no orçamento geral da União durante o exercício financeiro.	D	ATIVA	Superior	
5	2	1	0	0	00	00	5.2.1.0.0.00.00	PREVISÃO DA RECEITA	Compreende o somatório dos valores relativos à previsão da receita pública aprovada pela lei orçamentária anual e suas alterações.	D	ATIVA	Superior	
5	2	1	1	0	00	00	5.2.1.1.0.00.00	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	Compreende o valor da receita previsão inicial da receita aprovado na LOA.	D	ATIVA	Superior	
5	2	1	1	1	00	00	5.2.1.1.1.00.00	PREVISAO INICIAL DA RECEITA BRUTA	Registra a previsão inicial da receita bruta aprovada na LOA.	D	ATIVA	Último	
5	2	1	1	2	00	00	5.2.1.1.2.00.00	(-) PREVISÃO DE DEDUÇÕES DA RECEITA	Registra a previsão de deduções da receita bruta aprovada na LOA.	C	ATIVA	Superior	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
5	2	1	1	2	01	00	5.2.1.1.2.01.00	(-) DEDUÇÕES POR TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	Registra a previsão de dedução da receita aprovada na LOA por transferências constitucionais e legais.	C	ATIVA	Superior	
5	2	1	1	2	01	01	5.2.1.1.2.01.01	(-) FUNDEB	Registra a previsão de dedução da receita aprovada na LOA por transferências ao FUNDEB.	C	ATIVA	Último	
5	2	1	1	2	01	02	5.2.1.1.2.01.02	(-) TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS A MUNICÍPIOS	Registra a previsão de dedução da receita aprovada na LOA por transferências constitucionais e legais aos municípios, as quais representem repartição de receita orçamentária.	C	ATIVA	Último	
5	2	1	1	2	02	00	5.2.1.1.2.02.00	(-) RENÚNCIA	Registra a previsão de renúncia da receita aprovada na LOA.	C	ATIVA	Último	
5	2	1	1	2	99	00	5.2.1.1.2.99.00	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	Registra a previsão de outras deduções da receita aprovada na LOA.	C	ATIVA	Último	
5	2	1	1	9	00	00	5.2.1.1.9.00.00	OUTROS CONTROLES - PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	Registra outros controles da previsão inicial de receita aprovada na LOA, não classificados em itens anteriores.	D	ATIVA	Último	
5	2	1	2	0	00	00	5.2.1.2.0.00.00	ALTERAÇÃO DA PREVISÃO DA RECEITA	Compreende o valor dos créditos previstos após a aprovação do orçamento independente da autorização já concedida na lei orçamentária para abertura de credito suplementar.	D/C	ATIVA	Superior	
5	2	1	2	1	00	00	5.2.1.2.1.00.00	PREVISÃO ADICIONAL DA RECEITA	Compreende o valor adicional da receita para abertura de créditos adicionais.	D	ATIVA	Superior	
5	2	1	2	1	01	00	5.2.1.2.1.01.00	REESTIMATIVA	Registra o valor adicional da receita para abertura de créditos adicionais por motivo de reestimativa da receita.	D	ATIVA	Último	
5	2	1	2	1	02	00	5.2.1.2.1.02.00	CORREÇÃO	Registra o valor adicional da receita para abertura de créditos adicionais por motivo de correção de erros ou omissões na estimativa da receita.	D	ATIVA	Último	
5	2	1	2	1	03	00	5.2.1.2.1.03.00	(-) PREVISÃO DE DEDUÇÕES DA RECEITA POR TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	Registra a previsão de dedução da receita para abertura de créditos adicionais por motivo de reestimativa ou correção da receita por transferências constitucionais e legais.	C	ATIVA	Superior	
5	2	1	2	1	03	01	5.2.1.2.1.03.01	(-) FUNDEB	Registra a previsão de dedução da receita para abertura de créditos adicionais por motivo de reestimativa ou correção da receita por transferências ao FUNDEB.	C	ATIVA	Último	
5	2	1	2	1	03	02	5.2.1.2.1.03.02	(-) TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS A MUNICÍPIOS	Registra a previsão de dedução da receita para abertura de créditos adicionais por motivo de reestimativa ou correção da receita por transferências constitucionais e legais aos municípios, as quais representem repartição de receita orçamentária.	C	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
5	2	1	2	1	04	00	5.2.1.2.1.04.00	(-) PREVISÃO DE DEDUÇÕES DA RECEITA POR RENÚNCIA	Registra a previsão de renúncia da receita para abertura de créditos adicionais por motivo de reestimativa ou correção da receita.	C	ATIVA	Último	
5	2	1	2	1	99	00	5.2.1.2.1.99.00	(-) PREVISÃO DE OUTRAS DEDUÇÕES DA RECEITA	Registra a previsão de outras deduções da receita para abertura de créditos adicionais por motivo de reestimativa ou correção da receita.	C	ATIVA	Último	
5	2	1	2	8	00	00	5.2.1.2.8.00.00	OUTROS CONTROLES - PREVISÃO ADICIONAL DA RECEITA	Registra outros controles da previsão adicional de receita , não classificados em itens anteriores.	D	ATIVA	Último	
5	2	1	2	9	00	00	5.2.1.2.9.00.00	(-) ANULAÇÃO DA PREVISÃO DA RECEITA	Registra o valor da anulação da receita prevista no orçamento, na gestão fundos e nas administrações direta e indireta.	C	ATIVA	Último	
5	2	2	0	0	00	00	5.2.2.0.0.00.00	FIXAÇÃO DA DESPESA	Compreende o somatório dos valores relativos à fixação da despesa pública aprovada pela lei orçamentária e suas alterações.	D	ATIVA	Superior	
5	2	2	1	0	00	00	5.2.2.1.0.00.00	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Compreende o somatório dos valores monetários da dotação orçamentária inicial, adicional e seus cancelamentos.	D	ATIVA	Superior	
5	2	2	1	1	00	00	5.2.2.1.1.00.00	DOTAÇÃO INICIAL	Compreende a dotação inicial autorizada na lei orçamentária anual.	D	ATIVA	Superior	
5	2	2	1	1	01	00	5.2.2.1.1.01.00	CREDITO INICIAL	Compreende os valores pertinentes aos créditos inicialmente aprovados para dar suporte a execução orçamentária.	D	ATIVA	Último	
5	2	2	1	1	02	00	5.2.2.1.1.02.00	CREDITOS ANTECIPADOS - LDO	Compreende os valores relativos as antecipações de créditos determinados pela lei de diretrizes orçamentarias.	D	ATIVA	Superior	
5	2	2	1	1	02	01	5.2.2.1.1.02.01	ANTECIPAÇÃO - LDO	Registra os valores pertinentes aos créditos antecipados pela lei de diretrizes orçamentarias até que o orçamento seja aprovado.	D	ATIVA	Último	
5	2	2	1	1	02	09	5.2.2.1.1.02.09	(-) ANULAÇÃO DA ANTECIPAÇÃO - LDO	Registra o valor referente ao cancelamento de dotação antecipada prevista na lei de diretrizes orçamentarias - LDO, após aprovação do orçamento.	C	ATIVA	Último	
5	2	2	1	1	99	00	5.2.2.1.1.99.00	DOTAÇÃO INICIAL - OUTRAS	Registra a dotação inicial autorizada na LOA, não classificada em itens anteriores.	D	ATIVA	Último	
5	2	2	1	2	00	00	5.2.2.1.2.00.00	DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO	Compreende o somatório dos valores monetários da dotação orçamentária decorrentes da abertura de créditos adicionais e seus cancelamentos.	D	ATIVA	Superior	
5	2	2	1	2	01	00	5.2.2.1.2.01.00	CREDITO ADICIONAL – SUPLEMENTAR	Registra o somatório dos valores relativos aos créditos adicionais suplementares com vista ao reforço da dotação orçamentária constante da lei orçamentária.	D	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
5	2	2	1	2	02	00	5.2.2.1.2.02.00	CREDITO ADICIONAL - ESPECIAL	Compreende o somatório dos valores dos créditos adicionais especiais destinados a atender programas não contemplados na lei orçamentária anual.	D	ATIVA	Superior	
5	2	2	1	2	02	01	5.2.2.1.2.02.01	CRÉDITOS ESPECIAIS ABERTOS	Registra os valores referentes à abertura de créditos especiais autorizados em lei especifica.	D	ATIVA	Último	
5	2	2	1	2	02	02	5.2.2.1.2.02.02	CRÉDITOS ESPECIAIS REABERTOS	Registra os valores referentes à reabertura de créditos especiais cujo ato de autorização foi promulgado nos últimos quatro meses do exercício anterior.	D	ATIVA	Último	
5	2	2	1	2	02	03	5.2.2.1.2.02.03	CRÉDITOS ESPECIAIS REABERTOS - SUPLEMENTAÇÃO	Registra os valores referentes à suplementação de créditos especiais reabertos nos termos do § 2º do art. 167 da C.F./88.	D	ATIVA	Último	
5	2	2	1	2	03	00	5.2.2.1.2.03.00	CREDITO ADICIONAL – EXTRAORDINÁRIO	Compreende o somatório dos valores referentes à abertura de créditos adicionais extraordinários destinados a despesas imprevisíveis e urgentes como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública.	D	ATIVA	Superior	
5	2	2	1	2	03	01	5.2.2.1.2.03.01	CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS ABERTOS	Registra os valores referentes aos créditos extraordinários abertos por decreto do poder executivo.	D	ATIVA	Último	
5	2	2	1	2	03	02	5.2.2.1.2.03.02	CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS REABERTOS	Registra os valores referentes à reabertura de créditos extraordinários cujo ato de autorização foi promulgado nos últimos quatro meses do exercício anterior.	D	ATIVA	Último	
5	2	2	1	2	03	03	5.2.2.1.2.03.03	CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS REABERTOS - SUPLEMENTAÇÃO	Registra os valores referentes à suplementação de créditos extraordinários reabertos nos termos do § 2º do art. 168 da C.F./88.	D	ATIVA	Último	
5	2	2	1	3	00	00	5.2.2.1.3.00.00	DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	Compreende o somatório dos valores da dotação adicional por fonte de recursos.	D	ATIVA	Superior	
5	2	2	1	3	01	00	5.2.2.1.3.01.00	SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR	Registra os valores pertinentes aos créditos adicionais abertos cuja origem de recursos seja superavit financeiro apurado no Balanço patrimonial do exercício anterior.	D	ATIVA	Último	
5	2	2	1	3	02	00	5.2.2.1.3.02.00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	Registra os valores pertinentes aos créditos adicionais abertos cuja origem de recursos seja excesso de arrecadação.	D	ATIVA	Último	
5	2	2	1	3	03	00	5.2.2.1.3.03.00	ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	Registra os valores pertinentes aos créditos adicionais abertos cuja origem de recursos seja a anulação parcial ou total de dotações orçamentarias ou créditos adicionais, autorizados em lei.	D	ATIVA	Último	
5	2	2	1	3	04	00	5.2.2.1.3.04.00	OPERAÇÕES DE CREDITO	Registra os valores pertinentes aos créditos adicionais abertos cuja origem de recursos seja operações de credito autorizadas.	D	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
5	2	2	1	3	05	00	5.2.2.1.3.05.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	Registra os valores pertinentes aos créditos adicionais abertos cuja origem de recursos seja a reserva de contingência.	D	ATIVA	Último	
5	2	2	1	3	06	00	5.2.2.1.3.06.00	DOTAÇÃO TRANSFERIDA	Registra os valores de alterações da lei orçamentária com controle por origem de crédito.	D	ATIVA	Último	
5	2	2	1	3	07	00	5.2.2.1.3.07.00	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	Registra os valores pertinentes aos créditos adicionais abertos cuja origem de recursos sejam os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto de lei orçamentária anual, ficarem sem despesas correspondentes.	D	ATIVA	Último	
5	2	2	1	3	09	00	5.2.2.1.3.09.00	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	Registra o cancelamento / remanejamento de dotações para abertura de créditos adicionais.	C	ATIVA	Último	
5	2	2	1	3	99	00	5.2.2.1.3.99.00	VALOR GLOBAL DA DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	Registra o valor da contrapartida dos lançamentos das dotações adicionais por origem de crédito.	D/C	ATIVA	Último	
5	2	2	1	9	00	00	5.2.2.1.9.00.00	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO	Compreende o somatório dos valores relativos aos créditos inicial, suplementar, especial e extraordinário cancelados ou remanejados, em casos regularmente previstos.	D/C	ATIVA	Superior	
5	2	2	1	9	01	00	5.2.2.1.9.01.00	ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	Compreende a movimentação dos créditos por acréscimo ou redução decorrente de alteração do quadro de detalhamento de despesas - QDD (elemento de despesa).	D	ATIVA	Superior	
5	2	2	1	9	01	01	5.2.2.1.9.01.01	ACRESCIMO	Registra a movimentação dos créditos por acréscimo decorrente de alteração do quadro de detalhamento de despesas - QDD.	D	ATIVA	Último	
5	2	2	1	9	01	09	5.2.2.1.9.01.09	(-) REDUÇÃO	Registra a movimentação dos créditos por redução decorrente de alteração do quadro de detalhamento de despesas - QDD.	C	ATIVA	Último	
5	2	2	1	9	02	00	5.2.2.1.9.02.00	ALTERAÇÃO DA LEI ORCAMENTARIA	Compreende as alterações na lei orçamentária, inclusive as decorrentes de transposição, remanejamento e transferência de dotações orçamentárias.	D	ATIVA	Superior	
5	2	2	1	9	02	01	5.2.2.1.9.02.01	ACRESCIMO	Registra os valores dos acréscimos resultantes de alterações da lei orçamentária em virtude de remanejamento.	D	ATIVA	Último	
5	2	2	1	9	02	09	5.2.2.1.9.02.09	(-) REDUÇÃO	Registra o valor da redução da dotação devido a alteração da lei orçamentária em virtude de remanejamento.	C	ATIVA	Último	
5	2	2	1	9	04	00	5.2.2.1.9.04.00	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	Registra o valor da redução da dotação devido a alteração da lei orçamentária em virtude de cancelamento.	C	ATIVA	Último	

Consulta via leitor de QR Code/Este Diário Oficial Eletrônico do TCMPA é GRATUITO e sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará na Internet, no endereço: https://www.tcm.pa.gov.br/servicos/diario-eletronico/.

TCMPA DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
5	2	2	1	9	99	00	5.2.2.1.9.99.00	OUTROS CANCELAMENTOS/REMANEJAMENTOS DE DOTAÇÃO	Registra o valor da redução da dotação devido a outros cancelamentos/remanejamentos não classificados em itens anteriores.	C	ATIVA	Último	
5	2	2	2	0	00	00	5.2.2.2.0.00.00	MOVIMENTAÇÃO DE CRÉDITOS RECEBIDOS	Compreende o somatório dos valores dos recebimentos de créditos orçamentários através de destaque, provisão ou por fusão, cisão ou extinção de unidades.	D	ATIVA	Superior	
5	2	2	2	1	00	00	5.2.2.2.1.00.00	DESCENTRALIZAÇÃO INTERNA DE CRÉDITOS - PROVISÃO	Compreende os valores dos créditos descentralizados das unidades orçamentárias para as unidades administrativas sob sua jurisdição ou entre estas, no âmbito do próprio ministério, secretaria ou órgão equivalente, recebidos ao longo do exercício.	D	ATIVA	Superior	
5	2	2	2	1	01	00	5.2.2.2.1.01.00	PROVISAO RECEBIDA	Registra a parcela de credito recebida por uma unidade administrativa ou orçamentária, decorrente da descentralização do credito orçamentário ou adicional, dentro do próprio ministério ou órgão.	D	ATIVA	Último	
5	2	2	2	1	02	00	5.2.2.2.1.02.00	PROVISAO RECEBIDA - BLOQUEADA	Registra a parcela de créditos orçamentários recebidos mediante provisão e posteriormente bloqueados, em hipóteses especiais, pela unidade concedente.	D	ATIVA	Último	
5	2	2	2	1	09	00	5.2.2.2.1.09.00	ALTERAÇÃO DE CREDITOS MOVIMENTADOS	Compreende o valor da movimentação de créditos orçamentários por acréscimo ou redução decorrente de alteração do quadro de detalhamento de despesa - QDD, por UG pertencente ao órgão ou entidade da unidade.	D	ATIVA	Superior	
5	2	2	2	1	09	01	5.2.2.2.1.09.01	ACRESCIMO	Registra o valor da movimentação de créditos orçamentários por acréscimo decorrente de alteração do quadro de detalhamento de despesa - QDD.	D	ATIVA	Último	
5	2	2	2	1	09	09	5.2.2.2.1.09.09	(-) REDUÇÃO	Registra o valor da movimentação de créditos orçamentários por redução decorrente de alteração do quadro de detalhamento de despesa - QDD.	C	ATIVA	Último	
5	2	2	2	1	99	00	5.2.2.2.1.99.00	OUTRAS DESCENTRALIZAÇÕES INTERNAS DE CRÉDITOS	Registra outras descentralizações internas de crédito, não classificadas em itens anteriores.	D	ATIVA	Último	
5	2	2	2	2	00	00	5.2.2.2.2.00.00	DESCENTRALIZAÇÃO EXTERNA DE CRÉDITOS - DESTAQUE	Compreende a descentralização do credito inicial ou adicional recebido de unidades ou órgãos pertencentes a ministérios, secretarias e órgãos equivalentes distintos ou entre estes e entidades da administração indireta.	D	ATIVA	Superior	
5	2	2	2	2	01	00	5.2.2.2.2.01.00	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	Compreende o valor referente a movimentação de créditos decorrentes de recebimento ou de transferência de outros órgãos e entidades de igual ou de diferente unidade orçamentária.	D	ATIVA	Superior	
5	2	2	2	2	01	01	5.2.2.2.2.01.01	CREDITOS RECEBIDOS	Registra o valor dos créditos recebidos pela administração direta de outros órgãos e entidades.	D	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
5	2	2	2	2	01	09	5.2.2.2.2.01.09	(-) CREDITOS TRANSFERIDOS	Registra a movimentação de créditos de entidades da administração indireta ou entre órgãos da administração direta de unidade orçamentária diferente.	C	ATIVA	Último	
5	2	2	2	2	02	00	5.2.2.2.2.02.00	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	Compreende o valor referente a movimentação de créditos decorrentes de recebimento ou de transferência de outros órgãos e entidades de igual ou de diferente unidade orçamentária.	D	ATIVA	Superior	
5	2	2	2	2	02	01	5.2.2.2.2.02.01	CREDITOS RECEBIDOS	Registra o valor dos créditos recebidos pela administração indireta de mesma ou de diferente unidade orçamentária do órgão emitente.	D	ATIVA	Último	
5	2	2	2	2	02	09	5.2.2.2.2.02.09	(-) CREDITOS TRANSFERIDOS	Registra a movimentação de créditos de órgãos da administração direta ou entre entidades da administração indireta de mesma ou de diferente unidade orçamentária, não formalizada a termo de contrato.	C	ATIVA	Último	
5	2	2	2	2	09	00	5.2.2.2.2.09.00	ALTERAÇÃO DE CREDITOS MOVIMENTADOS	Compreende o valor da alteração de créditos orçamentários por acréscimo ou redução do quadro de detalhamento de despesa - QDD, por UG não pertencente ao órgão ou entidade da unidade.	D	ATIVA	Superior	
5	2	2	2	2	09	01	5.2.2.2.2.09.01	ACRESCIMO	Registra o valor do acréscimo de credito disponível por alteração do quadro de detalhamento de despesa-QDD, por UG não pertencente ao órgão ou entidade da unidade orçamentária.	D	ATIVA	Último	
5	2	2	2	2	09	09	5.2.2.2.2.09.09	(-) REDUÇÃO	Registra o valor da redução do credito disponível por alteração do quadro de detalhamento de despesa-QDD, por UG não pertencente ao órgão ou entidade da unidade orçamentária.	C	ATIVA	Último	
5	2	2	2	2	99	00	5.2.2.2.2.99.00	OUTRAS DESCENTRALIZAÇÕES EXTERNAS DE CRÉDITOS	Registra outras descentralizações externas de crédito, não classificadas em itens anteriores.	D	ATIVA	Último	
5	2	2	2	9	00	00	5.2.2.2.9.00.00	OUTRAS DESCENTRALIZAÇÕES DE CRÉDITOS	Compreende as movimentações de créditos recebidos por cisão, fusão, extinção, compensação e outras transações.	D	ATIVA	Superior	
5	2	2	2	9	01	00	5.2.2.2.9.01.00	CREDITOS EXT. RECEB. POR FUSAO/CISAO/EXTINÇÃO	Registra o valor dos créditos recebidos por descentralização externa decorrentes de fusão, cisão ou extinção de órgãos, entidades ou UG's durante o exercício.	D	ATIVA	Último	
5	2	2	2	9	02	00	5.2.2.2.9.02.00	CREDITOS INT. RECEB. POR FUSAO/CISAO/EXTINÇÃO	Registra o valor dos créditos recebidos por descentralização interna decorrentes de fusão, cisão ou extinção de órgãos, entidades ou UG's durante o exercício.	D	ATIVA	Último	
5	2	2	2	9	99	00	5.2.2.2.9.99.00	DEMAIS DESCENTRALIZAÇÕES DE CRÉDITOS	Registra o valor dos créditos recebidos por descentralização não especificados anteriormente.	D	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
5	2	2	3	0	00	00	5.2.2.3.0.00.00	DETALHAMENTO DE CREDITO	Compreende o somatório relativos às dotações detalhadas relativas a cada ação orçamentária (projeto, atividade ou operações especiais).	D	ATIVA	Superior	
5	2	2	3	1	00	00	5.2.2.3.1.00.00	CREDITOS A DETALHAR	Compreende o valor dos créditos a detalhar.	D	ATIVA	Último	
5	2	2	9	0	00	00	5.2.2.9.0.00.00	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	Compreende o somatório dos valores das despesas pré-empenhadas e empenhadas por detalhamento específico.	D	ATIVA	Superior	
5	2	2	9	1	00	00	5.2.2.9.1.00.00	PRÉ-EMPENHOS DA DESPESA	Compreende o credito orçamentário pré-empenhado, para atender objetivo especifico, nos casos em que a despesa a ser realizada, por suas características, exige um intervalo de tempo desde a decisão da realização da despesa até a efetivação da emissão de NE.	D	ATIVA	Superior	
5	2	2	9	1	01	00	5.2.2.9.1.01.00	PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	Registra os valores dos pré-empenhos emitidos pela própria unidade gestora detentora pelo credito disponível.	D	ATIVA	Último	
5	2	2	9	1	02	00	5.2.2.9.1.02.00	REFORÇO DE PRÉ-EMPENHO	Registra os valores de reforço de pré-empenho emitido pela própria unidade detentora do crédito disponível.	D	ATIVA	Último	
5	2	2	9	1	03	00	5.2.2.9.1.03.00	(-) ANULAÇÃO DE PRÉ-EMPENHO	Registra a anulação de pré-empenho emitido pela própria unidade detentora do crédito disponível.	C	ATIVA	Último	
5	2	2	9	2	00	00	5.2.2.9.2.00.00	EMPENHOS POR EMISSÃO	Compreendeo somatório dos valores de empenho emitido por ato emanado de autoridade competente que cria para o poder público a obrigação de pagar as despesas.	D	ATIVA	Superior	
5	2	2	9	2	01	00	5.2.2.9.2.01.00	EXECUÇÃO DA DESPESA POR NOTA DE EMPENHO	Compreende os valores executados da despesa, detalhados por nota de empenho.	D	ATIVA	Superior	
5	2	2	9	2	01	01	5.2.2.9.2.01.01	EMISSAO DE EMPENHOS	Registra o valor da emissão de empenho da despesa, inclusive referente àquela despesa que já se encontra pré-empenhada.	D	ATIVA	Último	
5	2	2	9	2	01	02	5.2.2.9.2.01.02	REFORCO DE EMPENHOS	Registra o valor da emissão de nota de empenho de despesa visando suplementar o anterior cujo valor seja insuficiente.	D	ATIVA	Último	
5	2	2	9	2	01	03	5.2.2.9.2.01.03	(-) ANULAÇÃO DE EMPENHOS	Registra o valor referente a reversão total ou parcial de despesa à dotação inicial correspondente, através da "nota de anulação" da NE.	C	ATIVA	Último	
5	2	2	9	2	01	04	5.2.2.9.2.01.04	(-) CANCEL. DE EMPENHO POR FALTA DE DISPON. CAIXA	Registra o cancelamento de empenhos por falta de disponibilidade de caixa.	C	ATIVA	Último	
5	2	2	9	9	00	00	5.2.2.9.9.00.00	DEMAIS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	Registra outros controles da despesa não classificados em itens anteriores.	D	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
5	3	0	0	0	00	00	5.3.0.0.0.00.00	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	Compreende o somatório relativo ao valor da inscrição das despesas empenhadas e não pagas.	D	ATIVA	Superior	
5	3	1	0	0	00	00	5.3.1.0.0.00.00	INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	Compreende o somatório dos valores inscritos em restos a pagar não-processados relativos às despesas empenhadas e não liquidadas.	D	ATIVA	Superior	
5	3	1	1	0	00	00	5.3.1.1.0.00.00	RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	Compreende os valores inscritos em restos a pagar não-processados relativos às despesas empenhadas e não liquidadas até o ultimo dia do exercício financeiro imediatamente anterior.	D	ATIVA	Último	
5	3	1	2	0	00	00	5.3.1.2.0.00.00	RP NÃO PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	Compreende o valor de restos a pagar não processados relativo a exercícios anteriores que não foram cancelados porque tiveram seu prazo de validade prorrogado.	D	ATIVA	Último	
5	3	1	3	0	00	00	5.3.1.3.0.00.00	RP NÃO PROCESSADOS RESTABELECIDOS	Compreende o valor por restabelecimento de empenho de restos a pagar já cancelados em exercícios anteriores com base em ato normativo específico.	D	INATIVA	Último	
5	3	1	6	0	00	00	5.3.1.6.0.00.00	RP NÃO PROCESSADOS RECEBIDOS POR TRANSFERÊNCIA	Compreende o valor da transferência de restos a pagar não processados decorrente de transformação, cisão, fusão e extinção de órgãos ou UG.	D	ATIVA	Último	
5	3	1	7	0	00	00	5.3.1.7.0.00.00	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	Compreende o valor das despesas empenhadas inscritas no exercício como restos a pagar não processados, a ser transferido no exercício seguinte para a conta 531100000.	D	ATIVA	Último	
5	3	2	0	0	00	00	5.3.2.0.0.00.00	INSCRIÇÃO DE RP PROCESSADOS	Compreende o somatório dos valores inscritos em restos a pagar processados.	D	ATIVA	Superior	
5	3	2	1	0	00	00	5.3.2.1.0.00.00	RP PROCESSADOS - INSCRITOS	Compreende o somatório dos valores inscritos em restos a pagar processados relativos às despesas empenhadas, liquidadas e não pagas no exercício financeiro em que foi empenhado.	D	ATIVA	Último	
5	3	2	2	0	00	00	5.3.2.2.0.00.00	RP PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	Compreende os valores de restos a pagar processados relativos às despesas empenhadas, liquidadas e não pagas no exercício financeiro subseqüente.	D	ATIVA	Último	
5	3	2	6	0	00	00	5.3.2.6.0.00.00	RP PROCESSADOS RECEBIDOS POR TRANSFERÊNCIA	Compreende o valor da transferência de restos a pagar processados decorrente de transformação, cisão, fusão e extinção de órgãos ou UG.	D	ATIVA	Último	
5	3	2	7	0	00	00	5.3.2.7.0.00.00	RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	Compreende o valor das despesas empenhadas inscritas no exercício como restos a pagar processados, a ser transferido no exercício seguinte para a conta 532100000.	D	ATIVA	Último	
6	0	0	0	0	00	00	6.0.0.0.0.00.00	CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	Compreende as contas com função de registra os atos e fatos ligados a execução orçamentária.	C	ATIVA	Superior	

Consulta via leitor de QR Code/Este Diário Oficial Eletrônico do TCMPA é GRATUITO e sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará na Internet, no endereço: https://www.tcm.pa.gov.br/servicos/diario-eletronico/.

TCMPA DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
6	1	0	0	0	00	00	6.1.0.0.0.00.00	EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO	Compreende o somatório dos valores monetários relativos à execução dos programas e ações (projetos, atividades e operações especiais) estabelecidos no plano plurianual e projeto de lei orçamentária anual.	C	ATIVA	Superior	
6	1	1	0	0	00	00	6.1.1.0.0.00.00	EXECUÇÃO DO PPA	Compreende o somatório dos valores monetários relativos à execução dos programas e ações (projetos, atividades e operações especiais) estabelecidos no plano plurianual.	C	ATIVA	Superior	
6	1	1	1	0	00	00	6.1.1.1.0.00.00	PPA A ALOCAR EM LEIS ORÇAMENTÁRIAS ANUAIS	Compreende o somatório dos valores monetários do plano plurianual durante o seu período de vigência, detalhado por programas de trabalho a serem selecionados na elaboracao das leis orçamentárias anuais, nos quatro anos do PPA.	C	ATIVA	Último	
6	1	1	2	0	00	00	6.1.1.2.0.00.00	PPA ALOCADO EM LEIS ORÇAMENTÁRIAS ANUAIS	Compreende o somatório dos valores monetários do plano plurianual aprovado, detalhado por programa de trabalho, alocado nas leis orçamentárias anuais ou relativos aos valores dos créditos antecipados pela LDO, dentro do período de vigência do PPA.	C	ATIVA	Último	
6	1	1	3	0	00	00	6.1.1.3.0.00.00	PPA EXECUTADO	Compreende o somatório dos valores monetários empenhados do plano plurianual no seu período de vigência, detalhado por programa de trabalho, autorizado nas leis orçamentárias anuais.	C	ATIVA	Último	
6	1	1	9	0	00	00	6.1.1.9.0.00.00	EXECUÇÃO DO PPA - OUTRAS	Compreende o somatório dos valores monetários empenhados do plano plurianual no seu período de vigência, detalhado por programa de trabalho, autorizado nas leis orçamentárias anuais, não especificados anteriormente.	C	ATIVA	Último	
6	1	2	0	0	00	00	6.1.2.0.0.00.00	EXECUÇÃO DO PLOA	Compreende o somatório dos valores monetários de receitas e despesas previstos no projeto de lei orçamentária durante as suas fases de tramitação.	C	ATIVA	Superior	
6	1	2	1	0	00	00	6.1.2.1.0.00.00	PROCESSAMENTO DO PLOA -RECEITA	Compreende o somatório dos valores monetários das receitas previstas no projeto de lei orçamentária durante as suas fases de tramitação.	C	ATIVA	Último	
6	1	2	2	0	00	00	6.1.2.2.0.00.00	PROCESSAMENTO DO PLOA -DESPESA	Compreende o somatório dos valores monetários fixados para as despesas no projeto de lei orçamentária durante as suas fases de tramitação.	C	ATIVA	Último	
6	1	2	9	0	00	00	6.1.2.9.0.00.00	PROCESSAMENTO DO PLOA - OUTRAS	Compreende o somatório dos valores monetários fixados para receitas e despesas no projeto de lei orçamentária durante as suas fases de tramitação, não especificados anteriormente.	C	ATIVA	Último	
6	2	0	0	0	00	00	6.2.0.0.0.00.00	EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	Compreende o somatório dos valores relativos à realização da receita, execução da despesa e suas alterações no orçamento geral da União durante o	C	ATIVA	Superior	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									exercício financeiro.				
6	2	1	0	0	00	00	6.2.1.0.0.00.00	EXECUÇÃO DA RECEITA	Compreende o somatório dos valores relativos à realização da receita pública aprovada pela lei orçamentária anual e suas alterações.	C	ATIVA	Superior	
6	2	1	1	0	00	00	6.2.1.1.0.00.00	RECEITA A REALIZAR	Compreende o somatório dos valores relativos à receita pública aprovada pela lei orçamentária anual e suas alterações, detalhada por natureza da receita.	D/C	ATIVA	Último	
6	2	1	2	0	00	00	6.2.1.2.0.00.00	RECEITA REALIZADA	Compreende o somatório dos valores relativos às receitas realizadas, detalhada por natureza de receita.	C	ATIVA	Último	
6	2	1	3	0	00	00	6.2.1.3.0.00.00	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	Compreende o somatório dos valores relativos às deduções de receitas realizadas (devoluções, restituições, e outras), detalhada por natureza de receita.	D	ATIVA	Superior	
6	2	1	3	1	00	00	6.2.1.3.1.00.00	(-) DEDUÇÕES POR TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	Compreende o somatório dos valores relativos as deduções de receitas realizadas por transferências constitucionais e legais, detalhada por natureza de receita.	D	ATIVA	Superior	
6	2	1	3	1	01	00	6.2.1.3.1.01.00	(-) FUNDEB	Registra o somatório dos valores relativos as deduções de receitas realizadas por transferências ao FUNDEB.	D	ATIVA	Último	
6	2	1	3	1	02	00	6.2.1.3.1.02.00	(-) TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS A MUNICÍPIOS	Registra o somatório dos valores relativos as deduções de receitas realizadas por transferências constitucionais e legais aos municípios, as quais representem repartição de receita orçamentária.	D	ATIVA	Último	
6	2	1	3	2	00	00	6.2.1.3.2.00.00	(-) RENÚNCIA	Registra o somatório dos valores relativos as deduções de receitas realizadas por renúncia, detalhada por natureza de receita.	D	ATIVA	Último	
6	2	1	3	9	00	00	6.2.1.3.9.00.00	(-) OUTRAS DEDUÇÕES DA RECEITA REALIZADA	Registra o somatório dos valores relativos as outras deduções de receitas realizadas, detalhada por natureza de receita.	D	ATIVA	Último	
6	2	1	8	0	00	00	6.2.1.8.0.00.00	CORREÇÃO DE DIFERENÇAS RESULTANTES DE VARIAÇÃO CAMBIAL	Compreende valor para equilíbrio dos saldos das contas, quando estes apresentarem desequilíbrio decorrente de variação cambial. Conta de uso exclusivo pela União.	D/C	ATIVA	Último	
6	2	2	0	0	00	00	6.2.2.0.0.00.00	EXECUÇÃO DA DESPESA	Compreende o somatório da disponibilidade de credito orçamentário e da execução da despesa em suas diversas etapas.	C	ATIVA	Superior	
6	2	2	1	0	00	00	6.2.2.1.0.00.00	DISPONIBILIDADES DE CREDITO	Compreende o somatório da disponibilidade de credito orçamentário e suas alterações.	C	ATIVA	Superior	
6	2	2	1	1	00	00	6.2.2.1.1.00.00	CREDITO DISPONÍVEL	Registra o valor da disponibilidade de credito referente à dotação inicial e adicional aprovada no orçamento geral da União na loa ou lei especifica ou antecipada pela lei de diretrizes orçamentárias - LDO.	C	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
6	2	2	1	2	00	00	6.2.2.1.2.00.00	CREDITO INDISPONÍVEL	Compreende o valor da indisponibilidade de credito orçamentário pelo seu contingenciamento ou liberação pendentes de autorização legislativa.	C	ATIVA	Superior	
6	2	2	1	2	01	00	6.2.2.1.2.01.00	BLOQUEIO DE CREDITO	Registra o valor da disponibilidade de créditos orçamentários por contenção ou contingenciamento pela setorial orçamentária, SOF e outros.	C	ATIVA	Último	
6	2	2	1	2	02	00	6.2.2.1.2.02.00	CREDITO PRE-EMPENHADO	Registra os valores dos pré-empenhos emitidos pela unidade ou por outra unidade gestora.	C	ATIVA	Último	
6	2	2	1	2	99	00	6.2.2.1.2.99.00	OUTRAS INDISPONIBILIDADES	Registra o valor das indisponibilidades de créditos orçamentários de natureza eventual, para as quais não há contas específicas.	C	ATIVA	Último	
6	2	2	1	3	00	00	6.2.2.1.3.00.00	CREDITO UTILIZADO	Compreende o somatório dos valores referentes aos créditos orçamentários empenhados.	C	ATIVA	Superior	
6	2	2	1	3	01	00	6.2.2.1.3.01.00	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	Registra o valor da despesa empenhada a ser liquidada	C	ATIVA	Último	
6	2	2	1	3	02	00	6.2.2.1.3.02.00	CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	Registra o valor da despesa cujo fato gerador já ocorreu, mas que ainda não foram conferidos o objeto, e o valor, ou seja, não houve a liquidação.	C	ATIVA	Último	
6	2	2	1	3	03	00	6.2.2.1.3.03.00	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	Registra o valor da apropriação das despesas empenhadas com posterior verificação de sua regularidade por constituição do direto do credor.	C	ATIVA	Último	
6	2	2	1	3	04	00	6.2.2.1.3.04.00	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	Registra o valor da despesa empenhada liquidada paga.	C	ATIVA	Último	
6	2	2	1	3	05	00	6.2.2.1.3.05.00	EMPENHOS A LIQUIDAR INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	Registra o montante dos valores a liquidar inscritos em restos a pagar nao processados.	C	ATIVA	Último	
6	2	2	1	3	06	00	6.2.2.1.3.06.00	EMPENHOS EM LIQUIDAÇÃO INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	Registra o montante dos valores em liquidação inscritos em restos a pagar nao processados.	C	ATIVA	Último	
6	2	2	1	3	07	00	6.2.2.1.3.07.00	EMPENHOS LIQUIDADOS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Registra o montante dos valores liquidados inscritos em restos a pagar processados.	C	ATIVA	Último	
6	2	2	1	3	99	00	6.2.2.1.3.99.00	(-) OUTROS CRÉDITOS UTILIZADOS	Registra a contrapartida de despesas realizadas pelas entidades ou órgão da administração direta/indireta que utilizam o SIAFI no modulo parcial. Registra a contrapartida de despesas liquidadas na rotina de suprimento de fundos para evitar a emissão de lista de item (li) para reclassificação da despesa.	D	INATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
6	2	2	2	0	00	00	6.2.2.2.0.00.00	MOVIMENTAÇÃO DE CRÉDITOS CONCEDIDOS	Compreende o somatório dos valores dos créditos orçamentários concedidos através de destaque, provisão ou por fusão, cisão ou extinção de unidades.	C	ATIVA	Superior	
6	2	2	2	1	00	00	6.2.2.2.1.00.00	DESCENTRALIZAÇÃO INTERNA DE CRÉDITOS - PROVISÃO	Compreende os valores dos créditos descentralizados das unidades orçamentárias para as unidades administrativas sob sua jurisdição ou entre estas, no âmbito do próprio ministério, secretaria ou órgão equivalente, concedidos ao longo do exercício.	C	ATIVA	Superior	
6	2	2	2	1	01	00	6.2.2.2.1.01.00	PROVISAO CONCEDIDA	Registra o credito concedido pela unidade orçamentária a partir de sua própria dotação ou de um destaque a seu favor, para unidade administrativa ou orçamentária, no âmbito do próprio ministério ou órgão.	C	ATIVA	Último	
6	2	2	2	1	02	00	6.2.2.2.1.02.00	PROVISAO CONCEDIDA - BLOQUEADA	Registra o bloqueio dos créditos orçamentários concedidos mediante provisão.	C	ATIVA	Último	
6	2	2	2	1	09	00	6.2.2.2.1.09.00	ALTERAÇÃO DE CREDITOS MOVIMENTADOS	Registra o valor da variação de créditos orçamentários disponíveis por acréscimo ou redução do quadro de detalhamento de despesa, por UG pertencente ao órgão ou entidade da unidade orçamentária.	C	ATIVA	Superior	
6	2	2	2	1	09	01	6.2.2.2.1.09.01	ACRESCIMO	Registra o valor do acréscimo de credito disponível decorrente de alteração do quadro de detalhamento de despesa - QDD, por UG pertencente ao órgão ou entidade da unidade orçamentária.	C	ATIVA	Último	
6	2	2	2	1	09	09	6.2.2.2.1.09.09	(-) REDUÇÃO	Registra o valor da redução de credito disponível decorrente de alteração do quadro de detalhamento de despesa, por UG pertencente ao órgão ou entidade da unidade orçamentária.	D	ATIVA	Último	
6	2	2	2	1	99	00	6.2.2.2.1.99.00	OUTRAS DESCENTRALIZAÇÕES INTERNAS DE CRÉDITOS	Registra outras descentralizações internas de crédito, não classificadas em itens anteriores.	C	ATIVA	Último	
6	2	2	2	2	00	00	6.2.2.2.2.00.00	DESCENTRALIZAÇÃO EXTERNA DE CRÉDITOS - DESTAQUE	Compreende a descentralização do credito inicial ou adicional concedido de unidades ou órgãos pertencentes a ministérios, secretarias e órgãos equivalentes distintos ou entre estes e entidades da administração indireta.	C	ATIVA	Superior	
6	2	2	2	2	01	00	6.2.2.2.2.01.00	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	Compreende o valor referente ao movimento de créditos decorrentes de concessão pela unidade orçamentária do órgão da administração direta transferidora.	C	ATIVA	Superior	
6	2	2	2	2	01	01	6.2.2.2.2.01.01	CREDITOS CONCEDIDOS	Registra o valor referente a movimentação de créditos decorrentes de concessão pela unidade orçamentária do órgão da administração direta transferidora.	C	ATIVA	Último	
6	2	2	2	2	02	00	6.2.2.2.2.02.00	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	Compreende o valor referente ao movimento de créditos decorrentes de concessão pela unidade orçamentária da entidade da administração indireta transferidora.	C	ATIVA	Superior	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
6	2	2	2	2	02	01	6.2.2.2.2.02.01	CREDITOS CONCEDIDOS	Registra o valor referente a movimentação de créditos decorrentes de sua concessão pela unidade orçamentária do órgão da administração indireta transferidora.	C	ATIVA	Último	
6	2	2	2	2	09	00	6.2.2.2.2.09.00	ALTERAÇÃO DE CREDITOS MOVIMENTADOS	Compreende o valor da variação de créditos orçamentários disponíveis por acréscimo ou redução do quadro de detalhamento de despesa, por UG não pertencente ao órgão ou entidade da unidade orçamentária.	C	ATIVA	Superior	
6	2	2	2	2	09	01	6.2.2.2.2.09.01	ACRESCIMO	Registra o valor do acréscimo de credito disponível decorrente de alteração do quadro de detalhamento de despesa - QDD, por UG não pertencente ao órgão ou entidade da unidade orçamentária.	C	ATIVA	Último	
6	2	2	2	2	09	09	6.2.2.2.2.09.09	(-) REDUÇÃO	Registra o valor da redução de credito disponível decorrente de alteração do quadro de detalhamento de despesa, por UG não pertencente ao órgão ou entidade da unidade orçamentária.	D	ATIVA	Último	
6	2	2	2	2	99	00	6.2.2.2.2.99.00	OUTRAS DESCENTRALIZAÇOES EXTERNAS DE CRÉDITOS	Registra outras descentralizações externas de crédito, não classificadas em itens anteriores.	C	ATIVA	Último	
6	2	2	2	9	00	00	6.2.2.2.9.00.00	OUTRAS DESCENTRALIZAÇÕES DE CRÉDITOS	Compreende as movimentações de créditos concedidos por cisão, fusão, extinção, compensação e outras transações.	C	ATIVA	Último	
6	2	2	3	0	00	00	6.2.2.3.0.00.00	DETALHAMENTO DE CREDITO	Compreende o detalhamento das dotações orçamentárias relativas a cada programa de trabalho.	C	ATIVA	Superior	
6	2	2	3	1	00	00	6.2.2.3.1.00.00	CREDITOS DETALHADOS	Registra o valor dos créditos detalhados por fonte de recursos, UG responsável e natureza de despesa (elemento de despesa e / ou modalidade de aplicação).	C	ATIVA	Último	
6	2	2	8	0	00	00	6.2.2.8.0.00.00	CORREÇÃO DE DIFERENÇAS RESULTANTES DE VARIAÇÃO CAMBIAL	Compreende valor para equilíbrio dos saldos das contas, quando estes apresentarem desequilíbrio decorrente de variação cambial. Conta de uso exclusivo pela União.	D/C	ATIVA	Último	
6	2	2	9	0	00	00	6.2.2.9.0.00.00	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	Compreende o somatório dos valores executados das despesas pré-empenhadas e empenhadas por detalhamento específico.	C	ATIVA	Superior	
6	2	2	9	1	00	00	6.2.2.9.1.00.00	DESPESA PRE-EMPENHADA	Compreende o somatório dos valores executados das despesas pré-empenhadas pela própria unidade gestora, transferidos ou recebidos por transferência, por detalhamento especifico e suas respectivas anulações.	C	ATIVA	Superior	
6	2	2	9	1	01	00	6.2.2.9.1.01.00	PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	Registra os valores dos pré-empenhos emitidos e/ou seus respectivos reforços.	C	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
6	2	2	9	1	02	00	6.2.2.9.1.02.00	PRE-EMPENHOS EMPENHADOS	Registra os valores dos pré-empenhos e/ou seus respectivos reforços, emitidos e empenhados.	C	ATIVA	Último	
6	2	2	9	1	03	00	6.2.2.9.1.03.00	PRE-EMPENHOS TRANSFERIDOS	Registra os valores dos pré-empenhos e/ou seus respectivos reforços, emitidos e transferidos.	C	ATIVA	Último	
6	2	2	9	2	00	00	6.2.2.9.2.00.00	EMISSAO DE EMPENHO	Compreende o somatório dos valores executados das despesas empenhadas por detalhamento específico.	C	ATIVA	Superior	
6	2	2	9	2	01	00	6.2.2.9.2.01.00	EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO	Compreende o valor da emissão de documentos através dos quais são registrados os estágios das despesas orçamentárias realizadas pela administração pública.	C	ATIVA	Superior	
6	2	2	9	2	01	01	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	Registra o valor dos empenhos de despesas pendentes de liquidação.	C	ATIVA	Último	
6	2	2	9	2	01	02	6.2.2.9.2.01.02	EMPENHOS EM LIQUIDAÇÃO	Registra o somatório das despesas cujo fato gerador tenha ocorrido, tendo iniciado e não concluído o processo de liquidação da despesa orçamentária.	C	ATIVA	Último	
6	2	2	9	2	01	03	6.2.2.9.2.01.03	EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	Registra o valor dos empenhos após verificação do direito adquirido pelo credor ou entidade beneficiária.	C	ATIVA	Último	
6	2	2	9	2	01	04	6.2.2.9.2.01.04	EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	Registra o montante dos valores pagos, controlados por nota de empenho e subitem.	C	ATIVA	Último	
6	2	2	9	2	09	00	6.2.2.9.2.09.00	EMISSÃO DE EMPENHOS - OUTROS	Registra o somatório dos valores executados das despesas empenhadas não especificados anteriormente.	C	ATIVA	Último	
6	2	2	9	9	00	00	6.2.2.9.9.00.00	DEMAIS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	Registra outros controles da despesa não classificados em itens anteriores.	C	ATIVA	Último	
6	3	0	0	0	00	00	6.3.0.0.0.00.00	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	Compreende o somatório dos valores relativos à transferência, liquidação e pagamento das despesas empenhadas e não pagas.	C	ATIVA	Superior	
6	3	1	0	0	00	00	6.3.1.0.0.00.00	EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	Compreende o somatório dos valores relativos à transferência, liquidação e pagamento das despesas empenhadas, não liquidadas no exercício financeiro de sua inscrição e não pagas.	C	ATIVA	Superior	
6	3	1	1	0	00	00	6.3.1.1.0.00.00	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	Compreende o valor dos RP não processados ainda não liquidados.	C	ATIVA	Último	
6	3	1	2	0	00	00	6.3.1.2.0.00.00	RP NÃO PROCESSADOS EM LIQUIDAÇÃO	Compreende o valor dos RP não processados ainda não liquidados cujo fato gerador já ocorreu.	C	ATIVA	Último	
6	3	1	3	0	00	00	6.3.1.3.0.00.00	RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	Compreende o valor dos RP não processados, liquidados após sua inscrição e ainda não pagos.	C	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
6	3	1	4	0	00	00	6.3.1.4.0.00.00	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	Compreende o valor dos RP não processados, liquidados após sua inscrição e pagos.	C	ATIVA	Último	
6	3	1	5	0	00	00	6.3.1.5.0.00.00	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR BLOQUEADOS	Compreende o valor de restos a pagar não processados a liquidar, bloqueado por decreto.	C	ATIVA	Último	
6	3	1	6	0	00	00	6.3.1.6.0.00.00	RP NÃO PROCESSADOS TRANSFERIDOS	Compreende o valor da transferência de restos a pagar não processados pela desincorporação de saldos decorrentes de transformação, cisão, fusão e extinção de órgãos ou UG.	C	ATIVA	Último	
6	3	1	7	0	00	00	6.3.1.7.0.00.00	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	Compreende o valor das despesas empenhadas inscritas no exercício como restos a pagar não processados, a ser transferido no exercício seguinte para a conta 631100000 e 631200000.	C	ATIVA	Superior	
6	3	1	7	1	00	00	6.3.1.7.1.00.00	RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	Registra o valor das despesas empenhadas a liquidar inscritas no exercício como restos a pagar não processados, a ser transferido para o exercício seguinte para a conta 631100000.	C	ATIVA	Último	
6	3	1	7	2	00	00	6.3.1.7.2.00.00	RP NAO PROCESSADOS EM LIQUIDAÇÃO - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	Registra o valor das despesas empenhadas em liquidação inscritas no exercício como restos a pagar não processados, a ser transferido para o exercício seguinte para a conta 631200000.	C	ATIVA	Último	
6	3	1	9	0	00	00	6.3.1.9.0.00.00	RP NÃO PROCESSADOS CANCELADOS	Compreende o cancelamento de restos a pagar não processados por insuficiência de recursos, pela inscrição indevida ou para atender dispositivo legal.	C	ATIVA	Superior	
6	3	1	9	1	00	00	6.3.1.9.1.00.00	CANCELAMENTOS POR INSUFICIENCIA DE RECURSOS	Registra o valor dos restos a pagar não processados cancelados nos exercícios subsequentes ao da sua inscrição por insuficiência de recursos financeiros.	C	ATIVA	Último	
6	3	1	9	9	00	00	6.3.1.9.9.00.00	OUTROS CANCELAMENTOS DE RP	Registra o valor dos restos a pagar não processados cancelados nos exercícios subsequentes ao da sua inscrição, exceto os cancelados por insuficiência de recursos financeiros.	C	ATIVA	Último	
6	3	2	0	0	00	00	6.3.2.0.0.00.00	EXECUÇÃO DE RP PROCESSADOS	Compreende o somatório dos valores relativos à transferência, liquidação e pagamento das despesas empenhadas, liquidadas no exercício financeiro de sua inscrição e não pagas.	C	ATIVA	Superior	
6	3	2	1	0	00	00	6.3.2.1.0.00.00	RP PROCESSADOS A PAGAR	Compreende o valor dos RP processados e não pagos.	C	ATIVA	Último	
6	3	2	2	0	00	00	6.3.2.2.0.00.00	RP PROCESSADOS PAGOS	Compreende o valor dos RP processados pagos.	C	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
6	3	2	6	0	00	00	6.3.2.6.0.00.00	RP PROCESSADOS TRANSFERIDOS	Compreende o valor da transferência de restos a pagar pela desincorporação de saldos decorrente de transformação, cisão, fusão e extinção de órgãos ou UG.	C	ATIVA	Último	
6	3	2	7	0	00	00	6.3.2.7.0.00.00	RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	Compreende o valor das despesas empenhadas inscritas no exercício como restos a pagar processados, a ser transferido no exercício seguinte para a conta 632100000.	C	ATIVA	Último	
6	3	2	9	0	00	00	6.3.2.9.0.00.00	RP PROCESSADOS CANCELADOS	Compreende o cancelamento de restos a pagar processados por insuficiência de recursos, pela inscrição indevida ou para atender dispositivo legal.	C	ATIVA	Superior	
6	3	2	9	1	00	00	6.3.2.9.1.00.00	POR VALORES E/OU INSCRIÇÕES INDEVIDAS	Registra o valor dos restos a pagar processados cancelados nos exercícios subsequentes ao da sua inscrição por valores e/ou inscrições.	C	ATIVA	Último	
6	3	2	9	9	00	00	6.3.2.9.9.00.00	OUTROS CANCELAMENTOS DE RP	Registra o valor dos restos a pagar processados cancelados nos exercícios subsequentes ao da sua inscrição, exceto os cancelados por insuficiência de recursos financeiros ou por inscrição indevida.	C	ATIVA	Último	
6	3	8	0	0	00	00	6.3.8.0.0.00.00	CORREÇÃO DE DIFERENÇAS RESULTANTES DE VARIAÇÃO CAMBIAL	Compreende valor para equilíbrio dos saldos das contas, quando estes apresentarem desequilíbrio decorrente de variação cambial. Conta de uso exclusivo pela União.	D/C	INATIVA	Último	
7	0	0	0	0	00	00	7.0.0.0.0.00.00	CONTROLES DEVEDORES	Compreende as contas em que são registrados atos potenciais e controles específicos.	D	ATIVA	Superior	
7	1	0	0	0	00	00	7.1.0.0.0.00.00	ATOS POTENCIAIS	Compreende contas relacionadas às situações não compreendidas no patrimônio, mas que, direta ou indiretamente, possam vir à afeta-lo, exclusive as que dizem respeito a atos e fatos ligados a execução orçamentária e financeira e as contas com função precípua de controle.	D	ATIVA	Superior	
7	1	1	0	0	00	00	7.1.1.0.0.00.00	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	Compreende os atos e fatos que possam vir a aumentar o ativo da entidade governamental.	D	ATIVA	Superior	
7	1	1	1	0	00	00	7.1.1.1.0.00.00	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	Compreende contas relacionadas ao registro de avais, fianças e hipotecas recebidas no país e no exterior, bem como emolumentos consulares e outras garantias e contragarantias.	D	ATIVA	Superior	
7	1	1	1	1	00	00	7.1.1.1.1.00.00	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende o valor recebido de compromisso de adimplência de obrigação financeira ou contratual, no país. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	ATIVA	Superior	
7	1	1	1	1	01	00	7.1.1.1.1.01.00	GARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS	Compreende o valor recebido de compromisso de adimplência de obrigação financeira ou contratual, no país.	D	ATIVA	Superior	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
7	1	1	1	1	01	01	7.1.1.1.1.01.01	AVAIS	Registra o valor da garantia de pagamento de título de crédito exclusivamente, de natureza pessoal, dada por terceiros, no país.	D	ATIVA	Último	
7	1	1	1	1	01	02	7.1.1.1.1.01.02	FIANÇAS	Registra o valor da obrigação acessória recebida no país, por órgãos e entidades, pelo cumprimento da obrigação do devedor, caso esse não cumpra.	D	ATIVA	Último	
7	1	1	1	1	01	03	7.1.1.1.1.01.03	HIPOTECAS	Registra o total das garantias de valores por hipotecas recebidas no país.	D	ATIVA	Último	
7	1	1	1	1	01	04	7.1.1.1.1.01.04	SEGUROS-GARANTIA	Registra a garantia de valores por seguros recebidos no país.	D	ATIVA	Último	
7	1	1	1	1	01	05	7.1.1.1.1.01.05	CAUÇÕES	Registra a responsabilidade da unidade por títulos, valores e bens recebidos em cauções no país.	D	ATIVA	Último	
7	1	1	1	1	01	06	7.1.1.1.1.01.06	GARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA	Registra o valor referente a garantias recebidas na forma prevista em lei específica, no país e no exterior. Esta categoria inclui as garantias ou riscos assumidos em operações realizadas no âmbito de fundos, programas e operações especiais, no país.	D	ATIVA	Último	
7	1	1	1	1	01	07	7.1.1.1.1.01.07	GARANTIAS DA DÍVIDA PÚBLICA	Registra o total das garantias recebidas da dívida pública, no país.	D	ATIVA	Último	
7	1	1	1	1	01	08	7.1.1.1.1.01.08	APÓLICES DE SEGUROS	Registra os valores relativos a garantia oferecida por seguradoras na cobertura do ativo da unidade em casos de sinistros, acidentes etc.	D	ATIVA	Último	
7	1	1	1	1	01	99	7.1.1.1.1.01.99	OUTRAS GARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS	Registra o valor de outras garantias recebidas, não incluídas nos itens anteriores, sobre obrigações contraídas no país.	D	ATIVA	Último	
7	1	1	1	1	02	00	7.1.1.1.1.02.00	GARANTIAS RECEBIDAS NO EXTERIOR	Compreende o valor recebido de compromisso de adimplência de obrigação financeira ou contratual, no exterior.	D	ATIVA	Superior	
7	1	1	1	1	02	01	7.1.1.1.1.02.01	AVAIS	Registra o valor da garantia de pagamento de título de crédito exclusivamente, de natureza pessoal, dada por terceiros, no exterior.	D	ATIVA	Último	
7	1	1	1	1	02	02	7.1.1.1.1.02.02	FIANÇAS	Registra o valor da obrigação acessória recebida por órgãos e entidades pelo cumprimento da obrigação do devedor, caso esse não cumpra, no exterior.	D	ATIVA	Último	
7	1	1	1	1	02	03	7.1.1.1.1.02.03	HIPOTECAS	Registra o total das garantias de valores por hipotecas recebidas no exterior.	D	ATIVA	Último	
7	1	1	1	1	02	04	7.1.1.1.1.02.04	SEGUROS-GARANTIA	Registra a garantia de valores por seguros recebidos no exterior.	D	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
7	1	1	1	1	02	05	7.1.1.1.1.02.05	CAUÇÕES	Registra a responsabilidade da unidade por títulos, valores e bens recebidos em cauções no exterior.	D	ATIVA	Último	
7	1	1	1	1	02	06	7.1.1.1.1.02.06	GARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA	Registra o valor referente a garantias recebidas na forma prevista em lei específica, no país e no exterior. Esta categoria inclui as garantias ou riscos assumidos em operações realizadas no âmbito de fundos, programas e operações especiais, no exterior.	D	ATIVA	Último	
7	1	1	1	1	02	07	7.1.1.1.1.02.07	GARANTIAS DA DÍVIDA PÚBLICA	Registra o total das garantias recebidas da dívida pública, no exterior.	D	ATIVA	Último	
7	1	1	1	1	02	08	7.1.1.1.1.02.08	APÓLICES DE SEGUROS	Registra os valores relativos a garantia oferecida por seguradoras na cobertura do ativo da unidade em casos de sinistros, acidentes etc.	D	ATIVA	Último	
7	1	1	1	1	02	99	7.1.1.1.1.02.99	OUTRAS GARANTIAS RECEBIDAS NO EXTERIOR	Registra o valor de outras garantias recebidas, não incluídas nos itens anteriores, sobre obrigações contraídas no exterior.	D	ATIVA	Último	
7	1	1	1	1	03	00	7.1.1.1.1.03.00	CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS	Compreende o valor das contragarantias recebidas referentes as concessões de garantias concedidas sobre obrigações contraídas no país.	D	ATIVA	Superior	
7	1	1	1	1	03	01	7.1.1.1.1.03.01	AVAIS	Registra o valor das contragarantias recebidas decorrentes das concessões de avais por obrigações contraídas, no país.	D	ATIVA	Último	
7	1	1	1	1	03	02	7.1.1.1.1.03.02	FIANÇAS	Registra o valor das contragarantias recebidas de terceiros decorrentes das concessões de fianças avais por obrigações contraídas, no país.	D	ATIVA	Último	
7	1	1	1	1	03	03	7.1.1.1.1.03.03	CONTRAGARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA	Registra o valor das contragarantias recebidas decorrentes das concessões de fianças avais por obrigações contraídas no país.	D	ATIVA	Último	
7	1	1	1	1	03	04	7.1.1.1.1.03.04	OUTRAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS	Registra o valor de outras contragarantias recebidas, não incluídas nos itens anteriores.	D	ATIVA	Último	
7	1	1	1	1	04	00	7.1.1.1.1.04.00	CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS NO EXTERIOR	Compreende o valor das contragarantias recebidas referentes as concessões de garantias concedidas sobre obrigações contraídas no exterior.	D	ATIVA	Superior	
7	1	1	1	1	04	01	7.1.1.1.1.04.01	AVAIS	Registra o valor das contragarantias recebidas decorrentes das concessões de avais por obrigações contraídas no exterior.	D	ATIVA	Último	
7	1	1	1	1	04	02	7.1.1.1.1.04.02	FIANÇAS	Registra o valor das contragarantias recebidas decorrentes das concessões de fianças por obrigações contraídas no exterior.	D	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
7	1	1	1	1	04	03	7.1.1.1.1.04.03	CONTRAGARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA	Registra o valor das contragarantias recebidas em virtude de garantias instituídas em lei especifica concedidas sobre obrigações contraídas no exterior.	D	ATIVA	Último	
7	1	1	1	1	04	99	7.1.1.1.1.04.99	OUTRAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS NO EXTERIOR	Registra o valor de outras contragarantias recebidas, não incluídas nos itens anteriores.	D	ATIVA	Último	
7	1	1	1	2	00	00	7.1.1.1.2.00.00	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS - INTRA OFSS	Compreende o valor recebido de compromisso de adimplência de obrigação financeira ou contratual, no país. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) do mesmo ente.	D	ATIVA	Superior	
7	1	1	1	2	01	00	7.1.1.1.2.01.00	GARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS	Compreende o valor recebido de compromisso de adimplência de obrigação financeira ou contratual, no país.	D	ATIVA	Superior	
7	1	1	1	2	01	01	7.1.1.1.2.01.01	AVAIS	Registra o valor da garantia de pagamento de título de crédito exclusivamente, de natureza pessoal, dada por terceiros, no país.	D	ATIVA	Último	
7	1	1	1	2	01	02	7.1.1.1.2.01.02	FIANÇAS	Registra o valor da obrigação acessória recebida no país, por órgãos e entidades, pelo cumprimento da obrigação do devedor, caso esse não cumpra.	D	ATIVA	Último	
7	1	1	1	2	01	03	7.1.1.1.2.01.03	HIPOTECAS	Registra o total das garantias de valores por hipotecas recebidas no país.	D	ATIVA	Último	
7	1	1	1	2	01	04	7.1.1.1.2.01.04	SEGUROS-GARANTIA	Registra a garantia de valores por seguros recebidos no país.	D	ATIVA	Último	
7	1	1	1	2	01	05	7.1.1.1.2.01.05	CAUÇÕES	Registra a responsabilidade da unidade por títulos, valores e bens recebidos em cauções no país.	D	ATIVA	Último	
7	1	1	1	2	01	06	7.1.1.1.2.01.06	GARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA	Registra o valor referente a garantias recebidas na forma prevista em lei específica, no país e no exterior. Esta categoria inclui as garantias ou riscos assumidos em operações realizadas no âmbito de fundos, programas e operações especiais, no país.	D	ATIVA	Último	
7	1	1	1	2	01	07	7.1.1.1.2.01.07	GARANTIAS DA DÍVIDA PÚBLICA	Registra o total das garantias recebidas da dívida pública, no país.	D	ATIVA	Último	
7	1	1	1	2	01	08	7.1.1.1.2.01.08	APÓLICES DE SEGUROS	Registra os valores relativos a garantia oferecida por seguradoras na cobertura do ativo da unidade em casos de sinistros, acidentes etc.	D	ATIVA	Último	
7	1	1	1	2	01	99	7.1.1.1.2.01.99	OUTRAS GARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS	Registra o valor de outras garantias recebidas, não incluídas nos itens anteriores, sobre obrigações contraídas no país.	D	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
7	1	1	1	2	02	00	7.1.1.1.2.02.00	GARANTIAS RECEBIDAS NO EXTERIOR	Compreende o valor recebido de compromisso de adimplência de obrigação financeira ou contratual, no exterior.	D	ATIVA	Superior	
7	1	1	1	2	02	01	7.1.1.1.2.02.01	AVAIS	Registra o valor da garantia de pagamento de título de crédito exclusivamente, de natureza pessoal, dada por terceiros, no exterior.	D	ATIVA	Último	
7	1	1	1	2	02	02	7.1.1.1.2.02.02	FIANÇAS	Registra o valor da obrigação acessória recebida por órgãos e entidades pelo cumprimento da obrigação do devedor, caso esse não cumpra, no exterior.	D	ATIVA	Último	
7	1	1	1	2	02	03	7.1.1.1.2.02.03	HIPOTECAS	Registra o total das garantias de valores por hipotecas recebidas no exterior.	D	ATIVA	Último	
7	1	1	1	2	02	04	7.1.1.1.2.02.04	SEGUROS-GARANTIA	Registra a garantia de valores por seguros recebidos no exterior.	D	ATIVA	Último	
7	1	1	1	2	02	05	7.1.1.1.2.02.05	CAUÇÕES	Registra a responsabilidade da unidade por títulos, valores e bens recebidos em cauções no exterior.	D	ATIVA	Último	
7	1	1	1	2	02	06	7.1.1.1.2.02.06	GARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA	Registra o valor referente a garantias recebidas na forma prevista em lei específica, no país e no exterior. Esta categoria inclui as garantias ou riscos assumidos em operações realizadas no âmbito de fundos, programas e operações especiais, no exterior.	D	ATIVA	Último	
7	1	1	1	2	02	07	7.1.1.1.2.02.07	GARANTIAS DA DÍVIDA PÚBLICA	Registra o total das garantias recebidas da dívida pública, no exterior.	D	ATIVA	Último	
7	1	1	1	2	02	08	7.1.1.1.2.02.08	APÓLICES DE SEGUROS	Registra os valores relativos a garantia oferecida por seguradoras na cobertura do ativo da unidade em casos de sinistros, acidentes etc.	D	ATIVA	Último	
7	1	1	1	2	02	99	7.1.1.1.2.02.99	OUTRAS GARANTIAS RECEBIDAS NO EXTERIOR	Registra o valor de outras garantias recebidas, não incluídas nos itens anteriores, sobre obrigações contraídas no exterior.	D	ATIVA	Último	
7	1	1	1	2	03	00	7.1.1.1.2.03.00	CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS	Compreende o valor das contragarantias recebidas referentes as concessões de garantias concedidas sobre obrigações contraídas no país.	D	ATIVA	Superior	
7	1	1	1	2	03	01	7.1.1.1.2.03.01	AVAIS	Registra o valor das contragarantias recebidas decorrentes das concessões de avais por obrigações contraídas, no país.	D	ATIVA	Último	
7	1	1	1	2	03	02	7.1.1.1.2.03.02	FIANÇAS	Registra o valor das contragarantias recebidas de terceiros decorrentes das concessões de fianças avais por obrigações contraídas no país.	D	ATIVA	Último	
7	1	1	1	2	03	03	7.1.1.1.2.03.03	CONTRAGARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA	Registra o valor das contragarantias recebidas em virtude de garantias instituídas em lei especifica concedidas sobre obrigações contraídas no país.	D	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
7	1	1	1	2	03	99	7.1.1.1.2.03.99	OUTRAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS	Registra o valor de outras contragarantias recebidas, não incluídas nos itens anteriores.	D	ATIVA	Último	
7	1	1	1	2	04	00	7.1.1.1.2.04.00	CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS NO EXTERIOR	Compreende o valor das contragarantias recebidas referentes as concessões de garantias concedidas sobre obrigações contraídas no exterior.	D	ATIVA	Superior	
7	1	1	1	2	04	01	7.1.1.1.2.04.01	AVAIS	Registra o valor das contragarantias recebidas decorrentes das concessões de avais por obrigações contraídas no exterior.	D	ATIVA	Último	
7	1	1	1	2	04	02	7.1.1.1.2.04.02	FIANÇAS	Registra o valor das contragarantias recebidas decorrentes das concessões de fianças por obrigações contraídas no exterior.	D	ATIVA	Último	
7	1	1	1	2	04	03	7.1.1.1.2.04.03	CONTRAGARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA	Registra o valor das contragarantias recebidas em virtude de garantias instituídas em lei especifica concedidas sobre obrigações contraídas no exterior.	D	ATIVA	Último	
7	1	1	1	2	04	04	7.1.1.1.2.04.04	OUTRAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS NO EXTERIOR	Registra o valor de outras contragarantias recebidas, não incluídas nos itens anteriores.	D	ATIVA	Último	
7	1	1	1	3	00	00	7.1.1.1.3.00.00	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS - INTER OFSS – UNIÃO	Compreende o valor recebido de compromisso de adimplência de obrigação financeira ou contratual, no país. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	D	ATIVA	Superior	
7	1	1	1	3	01	00	7.1.1.1.3.01.00	GARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS	Compreende o valor recebido de compromisso de adimplência de obrigação financeira ou contratual, no país.	D	ATIVA	Superior	
7	1	1	1	3	01	01	7.1.1.1.3.01.01	AVAIS	Registra o valor da garantia de pagamento de título de crédito exclusivamente, de natureza pessoal, dada por terceiros, no país.	D	ATIVA	Último	
7	1	1	1	3	01	02	7.1.1.1.3.01.02	FIANÇAS	Registra o valor da obrigação acessória recebida no país, por órgãos e entidades, pelo cumprimento da obrigação do devedor, caso esse não cumpra.	D	ATIVA	Último	
7	1	1	1	3	01	03	7.1.1.1.3.01.03	HIPOTECAS	Registra o total das garantias de valores por hipotecas recebidas no país.	D	ATIVA	Último	
7	1	1	1	3	01	04	7.1.1.1.3.01.04	SEGUROS-GARANTIA	Registra a garantia de valores por seguros recebidos no país.	D	ATIVA	Último	
7	1	1	1	3	01	05	7.1.1.1.3.01.05	CAUÇÕES	Registra a responsabilidade da unidade por títulos, valores e bens recebidos em cauções no país.	D	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
7	1	1	1	3	01	06	7.1.1.1.3.01.06	GARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA	Registra o valor referente a garantias recebidas na forma prevista em lei específica, no país e no exterior. Esta categoria inclui as garantias ou riscos assumidos em operações realizadas no âmbito de fundos, programas e operações especiais, no país.	D	ATIVA	Último	
7	1	1	1	3	01	07	7.1.1.1.3.01.07	GARANTIAS DA DÍVIDA PÚBLICA	Registra o total das garantias recebidas da dívida pública, no país.	D	ATIVA	Último	
7	1	1	1	3	01	08	7.1.1.1.3.01.08	APÓLICES DE SEGUROS	Registra os valores relativos a garantia oferecida por seguradoras na cobertura do ativo da unidade em casos de sinistros, acidentes etc.	D	ATIVA	Último	
7	1	1	1	3	01	99	7.1.1.1.3.01.99	OUTRAS GARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS	Registra o valor de outras garantias recebidas, não incluídas nos itens anteriores, sobre obrigações contraídas no país.	D	ATIVA	Último	
7	1	1	1	3	02	00	7.1.1.1.3.02.00	GARANTIAS RECEBIDAS NO EXTERIOR	Compreende o valor recebido de compromisso de adimplência de obrigação financeira ou contratual, no exterior.	D	ATIVA	Superior	
7	1	1	1	3	02	01	7.1.1.1.3.02.01	AVAIS	Registra o valor da garantia de pagamento de título de crédito exclusivamente, de natureza pessoal, dada por terceiros, no exterior.	D	ATIVA	Último	
7	1	1	1	3	02	02	7.1.1.1.3.02.02	FIANÇAS	Registra o valor da obrigação acessória recebida por órgãos e entidades pelo cumprimento da obrigação do devedor, caso esse não cumpra, no exterior.	D	ATIVA	Último	
7	1	1	1	3	02	03	7.1.1.1.3.02.03	HIPOTECAS	Registra o total das garantias de valores por hipotecas recebidas no exterior.	D	ATIVA	Último	
7	1	1	1	3	02	04	7.1.1.1.3.02.04	SEGUROS-GARANTIA	Registra a garantia de valores por seguros recebidos no exterior.	D	ATIVA	Último	
7	1	1	1	3	02	05	7.1.1.1.3.02.05	CAUÇÕES	Registra a responsabilidade da unidade por títulos, valores e bens recebidos em cauções no exterior.	D	ATIVA	Último	
7	1	1	1	3	02	06	7.1.1.1.3.02.06	GARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA	Registra o valor referente a garantias recebidas na forma prevista em lei específica, no país e no exterior. Esta categoria inclui as garantias ou riscos assumidos em operações realizadas no âmbito de fundos, programas e operações especiais, no exterior.	D	ATIVA	Último	
7	1	1	1	3	02	07	7.1.1.1.3.02.07	GARANTIAS DA DÍVIDA PÚBLICA	Registra o total das garantias recebidas da dívida pública, no exterior.	D	ATIVA	Último	
7	1	1	1	3	02	08	7.1.1.1.3.02.08	APÓLICES DE SEGUROS	Registra os valores relativos a garantia oferecida por seguradoras na cobertura do ativo da unidade em casos de sinistros, acidentes etc.	D	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
7	1	1	1	3	02	99	7.1.1.1.3.02.99	OUTRAS GARANTIAS RECEBIDAS NO EXTERIOR	Registra o valor de outras garantias recebidas, não incluídas nos itens anteriores, sobre obrigações contraídas no exterior.	D	ATIVA	Último	
7	1	1	1	3	03	00	7.1.1.1.3.03.00	CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS	Compreende o valor das contragarantias recebidas referentes as concessões de garantias concedidas sobre obrigações contraídas no país.	D	ATIVA	Superior	
7	1	1	1	3	03	01	7.1.1.1.3.03.01	AVAIS	Registra o valor das contragarantias recebidas decorrentes das concessões de avais por obrigações contraídas, no país.	D	ATIVA	Último	
7	1	1	1	3	03	02	7.1.1.1.3.03.02	FIANÇAS	Registra o valor das contragarantias recebidas de terceiros decorrentes das concessões de fianças avais por obrigações contraídas no país.	D	ATIVA	Último	
7	1	1	1	3	03	03	7.1.1.1.3.03.03	CONTRAGARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA	Registra o valor das contragarantias recebidas em virtude de garantias instituídas em lei especifica concedidas sobre obrigações contraídas no país.	D	ATIVA	Último	
7	1	1	1	3	03	99	7.1.1.1.3.03.99	OUTRAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS	Registra o valor de outras contragarantias recebidas, não incluídas nos itens anteriores.	D	ATIVA	Último	
7	1	1	1	3	04	00	7.1.1.1.3.04.00	CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS NO EXTERIOR	Compreende o valor das contragarantias recebidas referentes as concessões de garantias concedidas sobre obrigações contraídas no exterior.	D	ATIVA	Superior	
7	1	1	1	3	04	01	7.1.1.1.3.04.01	AVAIS	Registra o valor das contragarantias recebidas decorrentes das concessões de avais por obrigações contraídas no exterior.	D	ATIVA	Último	
7	1	1	1	3	04	02	7.1.1.1.3.04.02	FIANÇAS	Registra o valor das contragarantias recebidas decorrentes das concessões de fianças por obrigações contraídas no exterior.	D	ATIVA	Último	
7	1	1	1	3	04	03	7.1.1.1.3.04.03	CONTRAGARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA	Registra o valor das contragarantias recebidas em virtude de garantias instituídas em lei especifica concedidas sobre obrigações contraídas no exterior.	D	ATIVA	Último	
7	1	1	1	3	04	99	7.1.1.1.3.04.99	OUTRAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS NO EXTERIOR	Registra o valor de outras contragarantias recebidas, não incluídas nos itens anteriores.	D	ATIVA	Último	
7	1	1	1	4	00	00	7.1.1.1.4.00.00	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS - INTER OFSS – ESTADO	Compreende o valor recebido de compromisso de adimplência de obrigação financeira ou contratual, no país. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	D	ATIVA	Superior	
7	1	1	1	4	01	00	7.1.1.1.4.01.00	GARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS	Compreende o valor recebido de compromisso de adimplência de obrigação financeira ou contratual, no país.	D	ATIVA	Superior	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
7	1	1	1	4	01	01	7.1.1.1.4.01.01	AVAIS	Registra o valor da garantia de pagamento de título de crédito exclusivamente, de natureza pessoal, dada por terceiros, no país.	D	ATIVA	Último	
7	1	1	1	4	01	02	7.1.1.1.4.01.02	FIANÇAS	Registra o valor da obrigação acessória recebida no país, por órgãos e entidades, pelo cumprimento da obrigação do devedor, caso esse não cumpra.	D	ATIVA	Último	
7	1	1	1	4	01	03	7.1.1.1.4.01.03	HIPOTECAS	Registra o total das garantias de valores por hipotecas recebidas no país.	D	ATIVA	Último	
7	1	1	1	4	01	04	7.1.1.1.4.01.04	SEGUROS-GARANTIA	Registra a garantia de valores por seguros recebidos no país.	D	ATIVA	Último	
7	1	1	1	4	01	05	7.1.1.1.4.01.05	CAUÇÕES	Registra a responsabilidade da unidade por títulos, valores e bens recebidos em cauções no país.	D	ATIVA	Último	
7	1	1	1	4	01	06	7.1.1.1.4.01.06	GARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA	Registra o valor referente a garantias recebidas na forma prevista em lei específica, no país e no exterior. Esta categoria inclui as garantias ou riscos assumidos em operações realizadas no âmbito de fundos, programas e operações especiais, no país.	D	ATIVA	Último	
7	1	1	1	4	01	07	7.1.1.1.4.01.07	GARANTIAS DA DÍVIDA PÚBLICA	Registra o total das garantias recebidas da dívida pública, no país.	D	ATIVA	Último	
7	1	1	1	4	01	08	7.1.1.1.4.01.08	APÓLICES DE SEGUROS	Registra os valores relativos a garantia oferecida por seguradoras na cobertura do ativo da unidade em casos de sinistros, acidentes etc.	D	ATIVA	Último	
7	1	1	1	4	01	99	7.1.1.1.4.01.99	OUTRAS GARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS	Registra o valor de outras garantias recebidas, não incluídas nos itens anteriores, sobre obrigações contraídas no país.	D	ATIVA	Último	
7	1	1	1	4	02	00	7.1.1.1.4.02.00	GARANTIAS RECEBIDAS NO EXTERIOR	Compreende o valor recebido de compromisso de adimplência de obrigação financeira ou contratual, no exterior.	D	ATIVA	Superior	
7	1	1	1	4	02	01	7.1.1.1.4.02.01	AVAIS	Registra o valor da garantia de pagamento de título de crédito exclusivamente, de natureza pessoal, dada por terceiros, no exterior.	D	ATIVA	Último	
7	1	1	1	4	02	02	7.1.1.1.4.02.02	FIANÇAS	Registra o valor da obrigação acessória recebida por órgãos e entidades pelo cumprimento da obrigação do devedor, caso esse não cumpra, no exterior.	D	ATIVA	Último	
7	1	1	1	4	02	03	7.1.1.1.4.02.03	HIPOTECAS	Registra o total das garantias de valores por hipotecas recebidas no exterior.	D	ATIVA	Último	
7	1	1	1	4	02	04	7.1.1.1.4.02.04	SEGUROS-GARANTIA	Registra a garantia de valores por seguros recebidos no exterior.	D	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
7	1	1	1	4	02	05	7.1.1.1.4.02.05	CAUÇÕES	Registra a responsabilidade da unidade por títulos, valores e bens recebidos em cauções no exterior.	D	ATIVA	Último	
7	1	1	1	4	02	06	7.1.1.1.4.02.06	GARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA	Registra o valor referente a garantias recebidas na forma prevista em lei específica, no país e no exterior. Esta categoria inclui as garantias ou riscos assumidos em operações realizadas no âmbito de fundos, programas e operações especiais, no exterior.	D	ATIVA	Último	
7	1	1	1	4	02	07	7.1.1.1.4.02.07	GARANTIAS DA DÍVIDA PÚBLICA	Registra o total das garantias recebidas da dívida pública, no exterior.	D	ATIVA	Último	
7	1	1	1	4	02	08	7.1.1.1.4.02.08	APÓLICES DE SEGUROS	Registra os valores relativos a garantia oferecida por seguradoras na cobertura do ativo da unidade em casos de sinistros, acidentes etc.	D	ATIVA	Último	
7	1	1	1	4	02	99	7.1.1.1.4.02.99	OUTRAS GARANTIAS RECEBIDAS NO EXTERIOR	Registra o valor de outras garantias recebidas, não incluídas nos itens anteriores, sobre obrigações contraídas no exterior.	D	ATIVA	Último	
7	1	1	1	4	03	00	7.1.1.1.4.03.00	CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS	Compreende o valor das contragarantias recebidas referentes as concessões de garantias concedidas sobre obrigações contraídas no país.	D	ATIVA	Superior	
7	1	1	1	4	03	01	7.1.1.1.4.03.01	AVAIS	Registra o valor das contragarantias recebidas decorrentes das concessões de avais por obrigações contraídas, no país.	D	ATIVA	Último	
7	1	1	1	4	03	02	7.1.1.1.4.03.02	FIANÇAS	Registra o valor das contragarantias recebidas de terceiros decorrentes das concessões de fianças avais por obrigações contraídas no país.	D	ATIVA	Último	
7	1	1	1	4	03	03	7.1.1.1.4.03.03	CONTRAGARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA	Registra o valor das contragarantias recebidas em virtude de garantias instituídas em lei especifica concedidas sobre obrigações contraídas no país.	D	ATIVA	Último	
7	1	1	1	4	03	99	7.1.1.1.4.03.99	OUTRAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS	Registra o valor de outras contragarantias recebidas, não incluídas nos itens anteriores.	D	ATIVA	Último	
7	1	1	1	4	04	00	7.1.1.1.4.04.00	CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS NO EXTERIOR	Compreende o valor das contragarantias recebidas referentes as concessões de garantias concedidas sobre obrigações contraídas no exterior.	D	ATIVA	Superior	
7	1	1	1	4	04	01	7.1.1.1.4.04.01	AVAIS	Registra o valor das contragarantias recebidas decorrentes das concessões de avais por obrigações contraídas no exterior.	D	ATIVA	Último	
7	1	1	1	4	04	02	7.1.1.1.4.04.02	FIANÇAS	Registra o valor das contragarantias recebidas decorrentes das concessões de fianças por obrigações contraídas no exterior.	D	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
7	1	1	1	4	04	03	7.1.1.1.4.04.03	CONTRAGARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA	Registra o valor das contragarantias recebidas em virtude de garantias instituídas em lei especifica concedidas sobre obrigações contraídas no exterior.	D	ATIVA	Último	
7	1	1	1	4	04	99	7.1.1.1.4.04.99	OUTRAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS NO EXTERIOR	Registra o valor de outras contragarantias recebidas, não incluídas nos itens anteriores.	D	ATIVA	Último	
7	1	1	1	5	00	00	7.1.1.1.5.00.00	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS - INTER OFSS – MUNICÍPIO	Compreende o valor recebido de compromisso de adimplência de obrigação financeira ou contratual, no país. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	D	ATIVA	Superior	
7	1	1	1	5	01	00	7.1.1.1.5.01.00	GARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS	Compreende o valor recebido de compromisso de adimplência de obrigação financeira ou contratual, no país.	D	ATIVA	Superior	
7	1	1	1	5	01	01	7.1.1.1.5.01.01	AVAIS	Registra o valor da garantia de pagamento de título de crédito exclusivamente, de natureza pessoal, dada por terceiros, no país.	D	ATIVA	Último	
7	1	1	1	5	01	02	7.1.1.1.5.01.02	FIANÇAS	Registra o valor da obrigação acessória recebida no país, por órgãos e entidades, pelo cumprimento da obrigação do devedor, caso esse não cumpra.	D	ATIVA	Último	
7	1	1	1	5	01	03	7.1.1.1.5.01.03	HIPOTECAS	Registra o total das garantias de valores por hipotecas recebidas no país.	D	ATIVA	Último	
7	1	1	1	5	01	04	7.1.1.1.5.01.04	SEGUROS-GARANTIA	Registra a garantia de valores por seguros recebidos no país.	D	ATIVA	Último	
7	1	1	1	5	01	05	7.1.1.1.5.01.05	CAUÇÕES	Registra a responsabilidade da unidade por títulos, valores e bens recebidos em cauções no país.	D	ATIVA	Último	
7	1	1	1	5	01	06	7.1.1.1.5.01.06	GARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA	Registra o valor referente a garantias recebidas na forma prevista em lei específica, no país e no exterior. Esta categoria inclui as garantias ou riscos assumidos em operações realizadas no âmbito de fundos, programas e operações especiais, no país.	D	ATIVA	Último	
7	1	1	1	5	01	07	7.1.1.1.5.01.07	GARANTIAS DA DÍVIDA PÚBLICA	Registra o total das garantias recebidas da dívida pública, no país.	D	ATIVA	Último	
7	1	1	1	5	01	08	7.1.1.1.5.01.08	APÓLICES DE SEGUROS	Registra os valores relativos a garantia oferecida por seguradoras na cobertura do ativo da unidade em casos de sinistros, acidentes etc.	D	ATIVA	Último	
7	1	1	1	5	01	99	7.1.1.1.5.01.99	OUTRAS GARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS	Registra o valor de outras garantias recebidas, não incluídas nos itens anteriores, sobre obrigações contraídas no país.	D	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
7	1	1	1	5	02	00	7.1.1.1.5.02.00	GARANTIAS RECEBIDAS NO EXTERIOR	Compreende o valor recebido de compromisso de adimplência de obrigação financeira ou contratual, no exterior.	D	ATIVA	Superior	
7	1	1	1	5	02	01	7.1.1.1.5.02.01	AVAIS	Registra o valor da garantia de pagamento de título de crédito exclusivamente, de natureza pessoal, dada por terceiros, no exterior.	D	ATIVA	Último	
7	1	1	1	5	02	02	7.1.1.1.5.02.02	FIANÇAS	Registra o valor da obrigação acessória recebida por órgãos e entidades pelo cumprimento da obrigação do devedor, caso esse não cumpra, no exterior.	D	ATIVA	Último	
7	1	1	1	5	02	03	7.1.1.1.5.02.03	HIPOTECAS	Registra o total das garantias de valores por hipotecas recebidas no exterior.	D	ATIVA	Último	
7	1	1	1	5	02	04	7.1.1.1.5.02.04	SEGUROS-GARANTIA	Registra a garantia de valores por seguros recebidos no exterior.	D	ATIVA	Último	
7	1	1	1	5	02	05	7.1.1.1.5.02.05	CAUÇÕES	Registra a responsabilidade da unidade por títulos, valores e bens recebidos em cauções no exterior.	D	ATIVA	Último	
7	1	1	1	5	02	06	7.1.1.1.5.02.06	GARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA	Registra o valor referente a garantias recebidas na forma prevista em lei específica, no país e no exterior. Esta categoria inclui as garantias ou riscos assumidos em operações realizadas no âmbito de fundos, programas e operações especiais, no exterior.	D	ATIVA	Último	
7	1	1	1	5	02	07	7.1.1.1.5.02.07	GARANTIAS DA DÍVIDA PÚBLICA	Registra o total das garantias recebidas da dívida pública, no exterior.	D	ATIVA	Último	
7	1	1	1	5	02	08	7.1.1.1.5.02.08	APÓLICES DE SEGUROS	Registra os valores relativos a garantia oferecida por seguradoras na cobertura do ativo da unidade em casos de sinistros, acidentes etc.	D	ATIVA	Último	
7	1	1	1	5	02	99	7.1.1.1.5.02.99	OUTRAS GARANTIAS RECEBIDAS NO EXTERIOR	Registra o valor de outras garantias recebidas, não incluídas nos itens anteriores, sobre obrigações contraídas no exterior.	D	ATIVA	Último	
7	1	1	1	5	03	00	7.1.1.1.5.03.00	CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS	Compreende o valor das contragarantias recebidas referentes as concessões de garantias concedidas sobre obrigações contraídas no país.	D	ATIVA	Superior	
7	1	1	1	5	03	01	7.1.1.1.5.03.01	AVAIS	Registra o valor das contragarantias recebidas decorrentes das concessões de avais por obrigações contraídas, no país.	D	ATIVA	Último	
7	1	1	1	5	03	02	7.1.1.1.5.03.02	FIANÇAS	Registra o valor das contragarantias recebidas de terceiros decorrentes das concessões de fianças avais por obrigações contraídas no país.	D	ATIVA	Último	
7	1	1	1	5	03	03	7.1.1.1.5.03.03	CONTRAGARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA	Registra o valor das contragarantias recebidas em virtude de garantias instituídas em lei especifica concedidas sobre obrigações contraídas no país.	D	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
7	1	1	1	5	03	99	7.1.1.1.5.03.99	OUTRAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS	Registra o valor de outras contragarantias recebidas, não incluídas nos itens anteriores.	D	ATIVA	Último	
7	1	1	1	5	04	00	7.1.1.1.5.04.00	CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS NO EXTERIOR	Compreende o valor das contragarantias recebidas referentes as concessões de garantias concedidas sobre obrigações contraídas no exterior.	D	ATIVA	Superior	
7	1	1	1	5	04	01	7.1.1.1.5.04.01	AVAIS	Registra o valor das contragarantias recebidas decorrentes das concessões de avais por obrigações contraídas no exterior.	D	ATIVA	Último	
7	1	1	1	5	04	02	7.1.1.1.5.04.02	FIANÇAS	Registra o valor das contragarantias recebidas decorrentes das concessões de fianças por obrigações contraídas no exterior.	D	ATIVA	Último	
7	1	1	1	5	04	03	7.1.1.1.5.04.03	CONTRAGARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA	Registra o valor das contragarantias recebidas em virtude de garantias instituídas em lei especifica concedidas sobre obrigações contraídas no exterior.	D	ATIVA	Último	
7	1	1	1	5	04	99	7.1.1.1.5.04.99	OUTRAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS NO EXTERIOR	Registra o valor de outras contragarantias recebidas, não incluídas nos itens anteriores.	D	ATIVA	Último	
7	1	1	2	0	00	00	7.1.1.2.0.00.00	DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	Compreende contas relacionadas ao registro, no convenente, dos convênios firmados entre entidades, objetivando o cumprimento de finalidades comuns.	D	ATIVA	Superior	
7	1	1	2	1	00	00	7.1.1.2.1.00.00	DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - CONSOLIDAÇÃO	Compreende contas relacionadas ao registro, no convenente, dos convênios firmados entre entidades objetivando o cumprimento de finalidades comuns. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	ATIVA	Superior	
7	1	1	2	1	01	00	7.1.1.2.1.01.00	DIREITOS CONVENIADOS	Registra o valor total firmado dos convênios firmados mantendo-o originalmente mesmo após a sua fase de aprovação.	D	ATIVA	Último	
7	1	1	2	1	02	00	7.1.1.2.1.02.00	TERMO DE COOPERAÇÃO	Registra valor total recebido dos termos de cooperação firmados mantendo-o originalmente mesmo após a sua fase de aprovação.	D	ATIVA	Último	
7	1	1	2	1	99	00	7.1.1.2.1.99.00	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	Registra o valor total recebido de outros instrumentos congêneres firmados mantendo-o originalmente mesmo após a sua fase de aprovação.	D	ATIVA	Último	
7	1	1	2	2	00	00	7.1.1.2.2.00.00	DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - INTRA OFSS	Compreende contas relacionadas ao registro, no convenente, dos convênios firmados entre entidades objetivando o cumprimento de finalidades comuns	D	ATIVA	Último	
7	1	1	2	3	00	00	7.1.1.2.3.00.00	DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - INTER OFSS	Compreende contas relacionadas ao registro, no convenente, dos convênios firmados entre entidades objetivando o cumprimento de finalidades comuns	D	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
								- UNIÃO					
7	1	1	2	4	00	00	7.1.1.2.4.00.00	DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - INTER OFSS - ESTADO	Compreende contas relacionadas ao registro, no convenente, dos convênios firmados entre entidades objetivando o cumprimento de finalidades comuns	D	ATIVA	Último	
7	1	1	2	5	00	00	7.1.1.2.5.00.00	DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende contas relacionadas ao registro, no convenente, dos convênios firmados entre entidades objetivando o cumprimento de finalidades comuns	D	ATIVA	Último	
7	1	1	3	0	00	00	7.1.1.3.0.00.00	DIREITOS CONTRATUAIS	Compreende contas relacionadas ao registro dos valores de direitos contratuais, quando a administração pública participa como contratada.	D	ATIVA	Superior	
7	1	1	3	1	00	00	7.1.1.3.1.00.00	DIREITOS CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende contas relacionadas ao registro dos valores de direitos contratuais, quando a administração pública participa como contratada. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	ATIVA	Superior	
7	1	1	3	1	01	00	7.1.1.3.1.01.00	CONTRATOS DE SEGUROS	Registra o valor do contrato de seguros em que a administração pública participa como contratada no instrumento contratual com terceiros.	D	ATIVA	Último	
7	1	1	3	1	02	00	7.1.1.3.1.02.00	CONTRATOS DE SERVIÇOS	Registra o valor do contrato de serviços em que a administração pública seja a contratada no instrumento contratual com terceiros.	D	ATIVA	Último	
7	1	1	3	1	03	00	7.1.1.3.1.03.00	CONTRATOS DE ALUGUÉIS	Registra o valor do contrato de aluguéis em que o poder público seja o locador do bem.	D	ATIVA	Último	
7	1	1	3	1	04	00	7.1.1.3.1.04.00	CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	Registra o valor do contrato de fornecimento de bens pela administração pública a terceiros.	D	ATIVA	Último	
7	1	1	3	1	05	00	7.1.1.3.1.05.00	CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	Registra o valor do contrato de obrigação da entidade pública com terceiros referente a empréstimos e financiamentos contraídos no exercício.	D	ATIVA	Último	
7	1	1	3	1	06	00	7.1.1.3.1.06.00	CONTRATOS DE PPP - DO ENTE FEDERADO	Registra o valor por contrato das despesas derivadas de PPP contratadas pelo ente da Federação excluídas as empresas estatais não dependentes. Devem abranger as despesas com a parcela fixa da contraprestação pecuniária, com a parcela variável vinculada ao desempenho do parceiro privado e com os diferentes riscos provisionados.Inclui os valores das despesas derivadas de contratos de PPP que já foram liquidadas no exercício atual, bem como as previsões de despesas de	D	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									PPP para os próximos 9 anos.				
7	1	1	3	1	07	00	7.1.1.3.1.07.00	CONTRATOS DE PPP - DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES	Registra o valor por contrato das despesas derivadas de PPP contratadas pelas empresas estatais não dependentes. Devem abranger as despesas com a parcela fixa da contraprestação pecuniária, com a parcela variável vinculada ao desempenho do parceiro privado e com os diferentes riscos provisionados. Inclui os valores das despesas derivadas de contratos de PPP que já foram liquidadas no exercício atual, bem como as previsões de despesas de PPP para os próximos 9 anos.	D	ATIVA	Último	
7	1	1	3	1	08	00	7.1.1.3.1.08.00	CONTRATOS DE RATEIO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	Registra o valor do ativo do consórcio referente aos contratos de rateio.	D	ATIVA	Último	
7	1	1	3	1	99	00	7.1.1.3.1.99.00	OUTROS DIREITOS CONTRATUAIS	Registra o valor de outros direitos contratuais.	D	ATIVA	Último	
7	1	1	3	2	00	00	7.1.1.3.2.00.00	DIREITOS CONTRATUAIS - INTRA OFSS	Compreende contas relacionadas ao registro dos valores de direitos contratuais, quando a administração pública participa como contratada.	D	ATIVA	Último	
7	1	1	3	3	00	00	7.1.1.3.3.00.00	DIREITOS CONTRATUAIS - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende contas relacionadas ao registro dos valores de direitos contratuais, quando a administração pública participa como contratada.	D	ATIVA	Último	
7	1	1	3	4	00	00	7.1.1.3.4.00.00	DIREITOS CONTRATUAIS - INTER OFSS - ESTADO	Compreende contas relacionadas ao registro dos valores de direitos contratuais, quando a administração pública participa como contratada.	D	ATIVA	Último	
7	1	1	3	5	00	00	7.1.1.3.5.00.00	DIREITOS CONTRATUAIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende contas relacionadas ao registro dos valores de direitos contratuais, quando a administração pública participa como contratada.	D	ATIVA	Último	
7	1	1	9	0	00	00	7.1.1.9.0.00.00	OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	Compreende os atos potenciais ativos não contemplados em contas especificas.	D	ATIVA	Superior	
7	1	1	9	1	00	00	7.1.1.9.1.00.00	OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os atos potenciais ativos não contemplados em contas especificas.	D	ATIVA	Último	
7	1	1	9	2	00	00	7.1.1.9.2.00.00	OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS - INTRA OFSS	Compreende os atos potenciais ativos não contemplados em contas especificas.	D	ATIVA	Último	
7	1	1	9	3	00	00	7.1.1.9.3.00.00	OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende os atos potenciais ativos não contemplados em contas especificas.	D	ATIVA	Último	
7	1	1	9	4	00	00	7.1.1.9.4.00.00	OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS - INTER OFSS - ESTADO	Compreende os atos potenciais ativos não contemplados em contas especificas.	D	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
7	1	1	9	5	00	00	7.1.1.9.5.00.00	OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende os atos potenciais ativos não contemplados em contas especificas.	D	ATIVA	Último	
7	1	2	0	0	00	00	7.1.2.0.0.00.00	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	Compreende os atos e fatos que possam vir a aumentar o passivo ou diminuir o ativo da entidade governamental.	D	ATIVA	Superior	
7	1	2	1	0	00	00	7.1.2.1.0.00.00	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	Compreende contas relacionadas ao registro de avais, fianças e hipotecas concedidas no país e no exterior, bem como emolumentos consulares e outras garantias e contragarantias.	D	ATIVA	Superior	
7	1	2	1	1	00	00	7.1.2.1.1.00.00	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende o valor concedido de compromisso de adimplência de obrigação financeira ou contratual, no país. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	ATIVA	Superior	
7	1	2	1	1	01	00	7.1.2.1.1.01.00	GARANTIAS CONCEDIDAS NO PAÍS	Compreende o valor concedido de compromisso de adimplência de obrigação financeira ou contratual, no país.	D	ATIVA	Superior	
7	1	2	1	1	01	01	7.1.2.1.1.01.01	AVAIS	Registra o valor da garantia de pagamento de título de crédito exclusivamente, de natureza pessoal, dada a terceiros, no país.	D	ATIVA	Último	
7	1	2	1	1	01	02	7.1.2.1.1.01.02	FIANÇAS	Registra o valor da obrigação acessória concedida no país, por órgãos e entidades, pelo cumprimento da obrigação do devedor, caso esse não cumpra.	D	ATIVA	Último	
7	1	2	1	1	01	03	7.1.2.1.1.01.03	HIPOTECAS	Registra o total das garantias de valores por hipotecas concedidas no país.	D	ATIVA	Último	
7	1	2	1	1	01	04	7.1.2.1.1.01.04	SEGUROS-GARANTIA	Registra a garantia de valores por seguros concedidos no país.	D	ATIVA	Último	
7	1	2	1	1	01	05	7.1.2.1.1.01.05	CAUÇÕES	Registra a responsabilidade da unidade por títulos, valores e bens concedidos em cauções no país.	D	ATIVA	Último	
7	1	2	1	1	01	06	7.1.2.1.1.01.06	GARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA	Registra o valor referente a garantias concedidas na forma prevista em lei específica, no país e no exterior. Esta categoria inclui as garantias ou riscos assumidos em operações realizadas no âmbito de fundos, programas e operações especiais, no país.	D	ATIVA	Último	
7	1	2	1	1	01	07	7.1.2.1.1.01.07	GARANTIAS CONCEDIDAS EM CONTRATOS DE PPP	Registra o valor das garantias concedidas em contratos de Parceria Público Privadas - PPP.	D	ATIVA	Último	
7	1	2	1	1	01	99	7.1.2.1.1.01.99	OUTRAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS NO PAÍS	Registra o valor de outras contragarantias concedidas não incluídas nos itens anteriores, sobre obrigações contraídas no país.	D	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
7	1	2	1	1	02	00	7.1.2.1.1.02.00	GARANTIAS CONCEDIDAS NO EXTERIOR	Compreende o valor concedido de compromisso de adimplência de obrigação financeira ou contratual, no exterior.	D	ATIVA	Superior	
7	1	2	1	1	02	01	7.1.2.1.1.02.01	AVAIS	Registra o valor da garantia de pagamento de título de crédito exclusivamente, de natureza pessoal, dada a terceiros, no exterior.	D	ATIVA	Último	
7	1	2	1	1	02	02	7.1.2.1.1.02.02	FIANÇAS	Registra o valor da obrigação acessória concedida por órgãos e entidades pelo cumprimento da obrigação do devedor, caso esse não cumpra, no exterior.	D	ATIVA	Último	
7	1	2	1	1	02	03	7.1.2.1.1.02.03	HIPOTECAS	Registra o total das garantias de valores por hipotecas concedida no exterior.	D	ATIVA	Último	
7	1	2	1	1	02	04	7.1.2.1.1.02.04	SEGUROS-GARANTIA	Registra a garantia de valores por seguros recebidos no exterior.	D	ATIVA	Último	
7	1	2	1	1	02	05	7.1.2.1.1.02.05	CAUÇÕES	Registra a responsabilidade da unidade por títulos, valores e bens recebidos em cauções no exterior.	D	ATIVA	Último	
7	1	2	1	1	02	06	7.1.2.1.1.02.06	GARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA	Registra o valor referente a garantias concedida na forma prevista em lei específica, no país e no exterior. Esta categoria inclui as garantias ou riscos assumidos em operações realizadas no âmbito de fundos, programas e operações especiais, no exterior.	D	ATIVA	Último	
7	1	2	1	1	02	99	7.1.2.1.1.02.99	OUTRAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS NO EXTERIOR	Registra o valor de outras contragarantias concedida não incluídas nos itens anteriores, sobre obrigações contraídas no exterior.	D	ATIVA	Último	
7	1	2	1	1	03	00	7.1.2.1.1.03.00	CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS NO PAÍS	Compreende o valor das contragarantias concedidas referentes as concessões de garantias concedidas sobre obrigações contraídas no pais.	D	ATIVA	Superior	
7	1	2	1	1	03	01	7.1.2.1.1.03.01	AVAIS	Registra o valor das contragarantias decorrentes das concessões de avais por obrigações contraídas, no pais.	D	ATIVA	Último	
7	1	2	1	1	03	02	7.1.2.1.1.03.02	FIANÇAS	Registra o valor das contragarantias decorrentes das concessões de fianças por obrigações contraídas, no pais.	D	ATIVA	Último	
7	1	2	1	1	03	03	7.1.2.1.1.03.03	CONTRAGARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA	Registra o valor das contragarantias em virtude de garantias instituídas em lei especifica concedidas sobre obrigações contraídas no pais.	D	ATIVA	Último	
7	1	2	1	1	03	04	7.1.2.1.1.03.04	OUTRAS CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS NO PAÍS	Registra o valor de outras contragarantias concedidas no pais, não incluídas nos itens anteriores.	D	ATIVA	Último	
7	1	2	1	1	04	00	7.1.2.1.1.04.00	CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS NO EXTERIOR	Compreende o valor das contragarantias concedidas referentes as concessões de garantias concedidas sobre obrigações contraídas no exterior.	D	ATIVA	Superior	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
7	1	2	1	1	04	01	7.1.2.1.1.04.01	AVAIS	Registra o valor das contragarantias decorrentes das concessões de avais por obrigações contraídas, no exterior.	D	ATIVA	Último	
7	1	2	1	1	04	02	7.1.2.1.1.04.02	FIANÇAS	Registra o valor das contragarantias decorrentes das concessões de fianças por obrigações contraídas no exterior.	D	ATIVA	Último	
7	1	2	1	1	04	03	7.1.2.1.1.04.03	CONTRAGARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA	Registra o valor das contragarantias em virtude de garantias instituídas em lei especifica concedidas sobre obrigações contraídas no exterior.	D	ATIVA	Último	
7	1	2	1	1	04	99	7.1.2.1.1.04.99	OUTRAS CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS NO EXTERIOR	Registra o valor de outras contragarantias concedidas no exterior, não incluídas nos itens anteriores.	D	ATIVA	Último	
7	1	2	1	2	00	00	7.1.2.1.2.00.00	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS - INTRA OFSS	Compreende o valor concedido de compromisso de adimplência de obrigação financeira ou contratual, no país. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) do mesmo ente.	D	ATIVA	Superior	
7	1	2	1	2	01	00	7.1.2.1.2.01.00	GARANTIAS CONCEDIDAS NO PAÍS	Compreende o valor concedido de compromisso de adimplência de obrigação financeira ou contratual, no país.	D	ATIVA	Superior	
7	1	2	1	2	01	01	7.1.2.1.2.01.01	AVAIS	Registra o valor da garantia de pagamento de título de crédito exclusivamente, de natureza pessoal, dada a terceiros, no país.	D	ATIVA	Último	
7	1	2	1	2	01	02	7.1.2.1.2.01.02	FIANÇAS	Registra o valor da obrigação acessória concedida no país, por órgãos e entidades, pelo cumprimento da obrigação do devedor, caso esse não cumpra.	D	ATIVA	Último	
7	1	2	1	2	01	03	7.1.2.1.2.01.03	HIPOTECAS	Registra o total das garantias de valores por hipotecas concedidas no país.	D	ATIVA	Último	
7	1	2	1	2	01	04	7.1.2.1.2.01.04	SEGUROS-GARANTIA	Registra a garantia de valores por seguros concedidos no país.	D	ATIVA	Último	
7	1	2	1	2	01	05	7.1.2.1.2.01.05	CAUÇÕES	Registra a responsabilidade da unidade por títulos, valores e bens concedidos em cauções no país.	D	ATIVA	Último	
7	1	2	1	2	01	06	7.1.2.1.2.01.06	GARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA	Registra o valor referente a garantias concedidas na forma prevista em lei específica, no país e no exterior. Esta categoria inclui as garantias ou riscos assumidos em operações realizadas no âmbito de fundos, programas e operações especiais, no país.	D	ATIVA	Último	
7	1	2	1	2	01	07	7.1.2.1.2.01.07	GARANTIAS CONCEDIDAS EM CONTRATOS DE PPP	Registra o valor das garantias concedidas em contratos de Parceria Público Privadas - PPP.	D	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
7	1	2	1	2	01	99	7.1.2.1.2.01.99	OUTRAS GARANTIAS CONCEDIDAS NO PAÍS	Registra o valor de outras garantias concedidas não incluídas nos itens anteriores, sobre obrigações contraídas no país.	D	ATIVA	Último	
7	1	2	1	2	02	00	7.1.2.1.2.02.00	GARANTIAS CONCEDIDAS NO EXTERIOR	Compreende o valor concedido de compromisso de adimplência de obrigação financeira ou contratual, no exterior.	D	ATIVA	Superior	
7	1	2	1	2	02	01	7.1.2.1.2.02.01	AVAIS	Registra o valor da garantia de pagamento de título de crédito exclusivamente, de natureza pessoal, dada a terceiros, no exterior.	D	ATIVA	Último	
7	1	2	1	2	02	02	7.1.2.1.2.02.02	FIANÇAS	Registra o valor da obrigação acessória concedida por órgãos e entidades pelo cumprimento da obrigação do devedor, caso esse não cumpra, no exterior.	D	ATIVA	Último	
7	1	2	1	2	02	03	7.1.2.1.2.02.03	HIPOTECAS	Registra o total das garantias de valores por hipotecas concedida no exterior.	D	ATIVA	Último	
7	1	2	1	2	02	04	7.1.2.1.2.02.04	SEGUROS-GARANTIA	Registra a garantia de valores por seguros recebidos no exterior.	D	ATIVA	Último	
7	1	2	1	2	02	05	7.1.2.1.2.02.05	CAUÇÕES	Registra a responsabilidade da unidade por títulos, valores e bens recebidos em cauções no exterior.	D	ATIVA	Último	
7	1	2	1	2	02	06	7.1.2.1.2.02.06	GARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA	Registra o valor referente a garantias concedida na forma prevista em lei específica, no país e no exterior. Esta categoria inclui as garantias ou riscos assumidos em operações realizadas no âmbito de fundos, programas e operações especiais, no exterior.	D	ATIVA	Último	
7	1	2	1	2	02	99	7.1.2.1.2.02.99	OUTRAS GARANTIAS CONCEDIDAS NO EXTERIOR	Registra o valor de outras garantias concedidas não incluídas nos itens anteriores, sobre obrigações contraídas no exterior.	D	ATIVA	Último	
7	1	2	1	2	03	00	7.1.2.1.2.03.00	CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS NO PAÍS	Compreende o valor das contragarantias concedidas referentes as concessões de garantias concedidas sobre obrigações contraídas no pais.	D	ATIVA	Superior	
7	1	2	1	2	03	01	7.1.2.1.2.03.01	AVAIS	Registra o valor das contragarantias decorrentes das concessões de avais por obrigações contraídas, no pais.	D	ATIVA	Último	
7	1	2	1	2	03	02	7.1.2.1.2.03.02	FIANÇAS	Registra o valor das contragarantias decorrentes das concessões de fianças por obrigações contraídas, no pais.	D	ATIVA	Último	
7	1	2	1	2	03	03	7.1.2.1.2.03.03	CONTRAGARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA	Registra o valor das contragarantias em virtude de garantias instituídas em lei especifica concedidas sobre obrigações contraídas no pais.	D	ATIVA	Último	
7	1	2	1	2	03	99	7.1.2.1.2.03.99	OUTRAS CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS NO PAÍS	Registra o valor de outras contragarantias concedidas no pais, não incluídas nos itens anteriores.	D	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
7	1	2	1	2	04	00	7.1.2.1.2.04.00	CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS NO EXTERIOR	Compreende o valor das contragarantias concedidas referentes as concessões de garantias concedidas sobre obrigações contraídas no exterior.	D	ATIVA	Superior	
7	1	2	1	2	04	01	7.1.2.1.2.04.01	AVAIS	Registra o valor das contragarantias decorrentes das concessões de avais por obrigações contraídas, no exterior.	D	ATIVA	Último	
7	1	2	1	2	04	02	7.1.2.1.2.04.02	FIANÇAS	Registra o valor das contragarantias decorrentes das concessões de fianças por obrigações contraídas no exterior.	D	ATIVA	Último	
7	1	2	1	2	04	03	7.1.2.1.2.04.03	CONTRAGARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA	Registra o valor das contragarantias em virtude de garantias instituídas em lei especifica concedidas sobre obrigações contraídas no exterior.	D	ATIVA	Último	
7	1	2	1	2	04	99	7.1.2.1.2.04.99	OUTRAS CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS NO EXTERIOR	Registra o valor de outras contragarantias concedidas no exterior, não incluídas nos itens anteriores.	D	ATIVA	Último	
7	1	2	1	3	00	00	7.1.2.1.3.00.00	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS - INTER OFSS – UNIÃO	Compreende o valor concedido de compromisso de adimplência de obrigação financeira ou contratual, no país. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	D	ATIVA	Superior	
7	1	2	1	3	01	00	7.1.2.1.3.01.00	GARANTIAS CONCEDIDAS NO PAÍS	Compreende o valor concedido de compromisso de adimplência de obrigação financeira ou contratual, no país.	D	ATIVA	Superior	
7	1	2	1	3	01	01	7.1.2.1.3.01.01	AVAIS	Registra o valor da garantia de pagamento de título de crédito exclusivamente, de natureza pessoal, dada a terceiros, no país.	D	ATIVA	Último	
7	1	2	1	3	01	02	7.1.2.1.3.01.02	FIANÇAS	Registra o valor da obrigação acessória concedida no país, por órgãos e entidades, pelo cumprimento da obrigação do devedor, caso esse não cumpra.	D	ATIVA	Último	
7	1	2	1	3	01	03	7.1.2.1.3.01.03	HIPOTECAS	Registra o total das garantias de valores por hipotecas concedidas no país.	D	ATIVA	Último	
7	1	2	1	3	01	04	7.1.2.1.3.01.04	SEGUROS-GARANTIA	Registra a garantia de valores por seguros concedidos no país.	D	ATIVA	Último	
7	1	2	1	3	01	05	7.1.2.1.3.01.05	CAUÇÕES	Registra a responsabilidade da unidade por títulos, valores e bens concedidos em cauções no país.	D	ATIVA	Último	
7	1	2	1	3	01	06	7.1.2.1.3.01.06	GARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA	Registra o valor referente a garantias concedidas na forma prevista em lei específica, no país e no exterior. Esta categoria inclui as garantias ou riscos assumidos em operações realizadas no âmbito de fundos, programas e	D	ATIVA	Último	

TCMPA DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									operações especiais, no país.				
7	1	2	1	3	01	07	7.1.2.1.3.01.07	GARANTIAS CONCEDIDAS EM CONTRATOS DE PPP	Registra o valor das garantias concedidas em contratos de Parceria Público Privadas - PPP.	D	ATIVA	Último	
7	1	2	1	3	01	99	7.1.2.1.3.01.99	OUTRAS GARANTIAS CONCEDIDAS NO PAÍS	Registra o valor de outras garantias concedidas não incluídas nos itens anteriores, sobre obrigações contraídas no país.	D	ATIVA	Último	
7	1	2	1	3	02	00	7.1.2.1.3.02.00	GARANTIAS CONCEDIDAS NO EXTERIOR	Compreende o valor concedido de compromisso de adimplência de obrigação financeira ou contratual, no exterior.	D	ATIVA	Superior	
7	1	2	1	3	02	01	7.1.2.1.3.02.01	AVAIS	Registra o valor da garantia de pagamento de título de crédito exclusivamente, de natureza pessoal, dada a terceiros, no exterior.	D	ATIVA	Último	
7	1	2	1	3	02	02	7.1.2.1.3.02.02	FIANÇAS	Registra o valor da obrigação acessória concedida por órgãos e entidades pelo cumprimento da obrigação do devedor, caso esse não cumpra, no exterior.	D	ATIVA	Último	
7	1	2	1	3	02	03	7.1.2.1.3.02.03	HIPOTECAS	Registra o total das garantias de valores por hipotecas concedida no exterior.	D	ATIVA	Último	
7	1	2	1	3	02	04	7.1.2.1.3.02.04	SEGUROS-GARANTIA	Registra a garantia de valores por seguros recebidos no exterior.	D	ATIVA	Último	
7	1	2	1	3	02	05	7.1.2.1.3.02.05	CAUÇÕES	Registra a responsabilidade da unidade por títulos, valores e bens recebidos em cauções no exterior.	D	ATIVA	Último	
7	1	2	1	3	02	06	7.1.2.1.3.02.06	GARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA	Registra o valor referente a garantias concedida na forma prevista em lei específica, no país e no exterior. Esta categoria inclui as garantias ou riscos assumidos em operações realizadas no âmbito de fundos, programas e operações especiais, no exterior.	D	ATIVA	Último	
7	1	2	1	3	02	99	7.1.2.1.3.02.99	OUTRAS GARANTIAS CONCEDIDAS NO EXTERIOR	Registra o valor de outras garantias concedidas não incluídas nos itens anteriores, sobre obrigações contraídas no exterior.	D	ATIVA	Último	
7	1	2	1	3	03	00	7.1.2.1.3.03.00	CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS NO PAÍS	Compreende o valor das contragarantias concedidas referentes as concessões de garantias concedidas sobre obrigações contraídas no pais.	D	ATIVA	Superior	
7	1	2	1	3	03	01	7.1.2.1.3.03.01	AVAIS	Registra o valor das contragarantias decorrentes das concessões de avais por obrigações contraídas, no pais.	D	ATIVA	Último	
7	1	2	1	3	03	02	7.1.2.1.3.03.02	FIANÇAS	Registra o valor das contragarantias decorrentes das concessões de fianças por obrigações contraídas, no pais.	D	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
7	1	2	1	3	03	03	7.1.2.1.3.03.03	CONTRAGARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA	Registra o valor das contragarantias em virtude de garantias instituídas em lei especifica concedidas sobre obrigações contraídas no pais.	D	ATIVA	Último	
7	1	2	1	3	03	99	7.1.2.1.3.03.99	OUTRAS CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS NO PAÍS	Registra o valor de outras contragarantias concedidas no pais, não incluídas nos itens anteriores.	D	ATIVA	Último	
7	1	2	1	3	04	00	7.1.2.1.3.04.00	CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS NO EXTERIOR	Compreende o valor das contragarantias concedidas referentes as concessões de garantias concedidas sobre obrigações contraídas no exterior.	D	ATIVA	Superior	
7	1	2	1	3	04	01	7.1.2.1.3.04.01	AVAIS	Registra o valor das contragarantias decorrentes das concessões de avais por obrigações contraídas, no exterior.	D	ATIVA	Último	
7	1	2	1	3	04	02	7.1.2.1.3.04.02	FIANÇAS	Registra o valor das contragarantias decorrentes das concessões de fianças por obrigações contraídas no exterior.	D	ATIVA	Último	
7	1	2	1	3	04	03	7.1.2.1.3.04.03	CONTRAGARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA	Registra o valor das contragarantias em virtude de garantias instituídas em lei especifica concedidas sobre obrigações contraídas no exterior.	D	ATIVA	Último	
7	1	2	1	3	04	99	7.1.2.1.3.04.99	OUTRAS CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS NO EXTERIOR	Registra o valor de outras contragarantias concedidas no exterior, não incluídas nos itens anteriores.	D	ATIVA	Último	
7	1	2	1	4	00	00	7.1.2.1.4.00.00	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS - INTER OFSS – ESTADO	Compreende o valor concedido de compromisso de adimplência de obrigação financeira ou contratual, no país. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	D	ATIVA	Superior	
7	1	2	1	4	01	00	7.1.2.1.4.01.00	GARANTIAS CONCEDIDAS NO PAÍS	Compreende o valor concedido de compromisso de adimplência de obrigação financeira ou contratual, no país.	D	ATIVA	Superior	
7	1	2	1	4	01	01	7.1.2.1.4.01.01	AVAIS	Registra o valor da garantia de pagamento de título de crédito exclusivamente, de natureza pessoal, dada a terceiros, no país.	D	ATIVA	Último	
7	1	2	1	4	01	02	7.1.2.1.4.01.02	FIANÇAS	Registra o valor da obrigação acessória concedida no país, por órgãos e entidades, pelo cumprimento da obrigação do devedor, caso esse não cumpra.	D	ATIVA	Último	
7	1	2	1	4	01	03	7.1.2.1.4.01.03	HIPOTECAS	Registra o total das garantias de valores por hipotecas concedidas no país.	D	ATIVA	Último	
7	1	2	1	4	01	04	7.1.2.1.4.01.04	SEGUROS-GARANTIA	Registra a garantia de valores por seguros concedidos no país.	D	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
7	1	2	1	4	01	05	7.1.2.1.4.01.05	CAUÇÕES	Registra a responsabilidade da unidade por títulos, valores e bens concedidos em cauções no país.	D	ATIVA	Último	
7	1	2	1	4	01	06	7.1.2.1.4.01.06	GARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA	Registra o valor referente a garantias concedidas na forma prevista em lei específica, no país e no exterior. Esta categoria inclui as garantias ou riscos assumidos em operações realizadas no âmbito de fundos, programas e operações especiais, no país.	D	ATIVA	Último	
7	1	2	1	4	01	07	7.1.2.1.4.01.07	GARANTIAS CONCEDIDAS EM CONTRATOS DE PPP	Registra o valor das garantias concedidas em contratos de Parceria Público Privadas - PPP.	D	ATIVA	Último	
7	1	2	1	4	01	99	7.1.2.1.4.01.99	OUTRAS GARANTIAS CONCEDIDAS NO PAÍS	Registra o valor de outras garantias concedidas não incluídas nos itens anteriores, sobre obrigações contraídas no país.	D	ATIVA	Último	
7	1	2	1	4	02	00	7.1.2.1.4.02.00	GARANTIAS CONCEDIDAS NO EXTERIOR	Compreende o valor concedido de compromisso de adimplência de obrigação financeira ou contratual, no exterior.	D	ATIVA	Superior	
7	1	2	1	4	02	01	7.1.2.1.4.02.01	AVAIS	Registra o valor da garantia de pagamento de título de crédito exclusivamente, de natureza pessoal, dada a terceiros, no exterior.	D	ATIVA	Último	
7	1	2	1	4	02	02	7.1.2.1.4.02.02	FIANÇAS	Registra o valor da obrigação acessória concedida por órgãos e entidades pelo cumprimento da obrigação do devedor, caso esse não cumpra, no exterior.	D	ATIVA	Último	
7	1	2	1	4	02	03	7.1.2.1.4.02.03	HIPOTECAS	Registra o total das garantias de valores por hipotecas concedida no exterior.	D	ATIVA	Último	
7	1	2	1	4	02	04	7.1.2.1.4.02.04	SEGUROS-GARANTIA	Registra a garantia de valores por seguros recebidos no exterior.	D	ATIVA	Último	
7	1	2	1	4	02	05	7.1.2.1.4.02.05	CAUÇÕES	Registra a responsabilidade da unidade por títulos, valores e bens recebidos em cauções no exterior.	D	ATIVA	Último	
7	1	2	1	4	02	06	7.1.2.1.4.02.06	GARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA	Registra o valor referente a garantias concedida na forma prevista em lei específica, no país e no exterior. Esta categoria inclui as garantias ou riscos assumidos em operações realizadas no âmbito de fundos, programas e operações especiais, no exterior.	D	ATIVA	Último	
7	1	2	1	4	02	99	7.1.2.1.4.02.99	OUTRAS GARANTIAS CONCEDIDAS NO EXTERIOR	Registra o valor de outras garantias concedida não incluídas nos itens anteriores, sobre obrigações contraídas no exterior.	D	ATIVA	Último	
7	1	2	1	4	03	00	7.1.2.1.4.03.00	CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS NO PAÍS	Compreende o valor das contragarantias concedidas referentes as concessões de garantias concedidas sobre obrigações contraídas no pais.	D	ATIVA	Superior	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
7	1	2	1	4	03	01	7.1.2.1.4.03.01	AVAIS	Registra o valor das contragarantias decorrentes das concessões de avais por obrigações contraídas, no pais.	D	ATIVA	Último	
7	1	2	1	4	03	02	7.1.2.1.4.03.02	FIANÇAS	Registra o valor das contragarantias decorrentes das concessões de fianças por obrigações contraídas, no pais.	D	ATIVA	Último	
7	1	2	1	4	03	03	7.1.2.1.4.03.03	CONTRAGARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA	Registra o valor das contragarantias em virtude de garantias instituídas em lei especifica concedidas sobre obrigações contraídas no pais.	D	ATIVA	Último	
7	1	2	1	4	03	99	7.1.2.1.4.03.99	OUTRAS CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS NO PAÍS	Registra o valor de outras contragarantias concedidas no pais, não incluídas nos itens anteriores.	D	ATIVA	Último	
7	1	2	1	4	04	00	7.1.2.1.4.04.00	CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS NO EXTERIOR	Compreende o valor das contragarantias concedidas referentes as concessões de garantias concedidas sobre obrigações contraídas no exterior.	D	ATIVA	Superior	
7	1	2	1	4	04	01	7.1.2.1.4.04.01	AVAIS	Registra o valor das contragarantias decorrentes das concessões de avais por obrigações contraídas, no exterior.	D	ATIVA	Último	
7	1	2	1	4	04	02	7.1.2.1.4.04.02	FIANÇAS	Registra o valor das contragarantias decorrentes das concessões de fianças por obrigações contraídas no exterior.	D	ATIVA	Último	
7	1	2	1	4	04	03	7.1.2.1.4.04.03	CONTRAGARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA	Registra o valor das contragarantias em virtude de garantias instituídas em lei especifica concedidas sobre obrigações contraídas no exterior.	D	ATIVA	Último	
7	1	2	1	4	04	99	7.1.2.1.4.04.99	OUTRAS CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS NO EXTERIOR	Registra o valor de outras contragarantias concedidas no exterior, não incluídas nos itens anteriores.	D	ATIVA	Último	
7	1	2	1	5	00	00	7.1.2.1.5.00.00	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS - INTER OFSS – MUNICÍPIO	Compreende o valor concedido de compromisso de adimplência de obrigação financeira ou contratual, no país. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	D	ATIVA	Superior	
7	1	2	1	5	01	00	7.1.2.1.5.01.00	GARANTIAS CONCEDIDAS NO PAÍS	Compreende o valor concedido de compromisso de adimplência de obrigação financeira ou contratual, no país.	D	ATIVA	Superior	
7	1	2	1	5	01	01	7.1.2.1.5.01.01	AVAIS	Registra o valor da garantia de pagamento de título de crédito exclusivamente, de natureza pessoal, dada a terceiros, no país.	D	ATIVA	Último	
7	1	2	1	5	01	02	7.1.2.1.5.01.02	FIANÇAS	Registra o valor da obrigação acessória concedida no país, por órgãos e entidades, pelo cumprimento da obrigação do devedor, caso esse não cumpra.	D	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
7	1	2	1	5	01	03	7.1.2.1.5.01.03	HIPOTECAS	Registra o total das garantias de valores por hipotecas concedidas no país.	D	ATIVA	Último	
7	1	2	1	5	01	04	7.1.2.1.5.01.04	SEGUROS-GARANTIA	Registra a garantia de valores por seguros concedidos no país.	D	ATIVA	Último	
7	1	2	1	5	01	05	7.1.2.1.5.01.05	CAUÇÕES	Registra a responsabilidade da unidade por títulos, valores e bens concedidos em cauções no país.	D	ATIVA	Último	
7	1	2	1	5	01	06	7.1.2.1.5.01.06	GARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA	Registra o valor referente a garantias concedidas na forma prevista em lei específica, no país e no exterior. Esta categoria inclui as garantias ou riscos assumidos em operações realizadas no âmbito de fundos, programas e operações especiais, no país.	D	ATIVA	Último	
7	1	2	1	5	01	07	7.1.2.1.5.01.07	GARANTIAS CONCEDIDAS EM CONTRATOS DE PPP	Registra o valor das garantias concedidas em contratos de Parceria Público Privadas - PPP.	D	ATIVA	Último	
7	1	2	1	5	01	99	7.1.2.1.5.01.99	OUTRAS GARANTIAS CONCEDIDAS NO PAÍS	Registra o valor de outras garantias concedidas não incluídas nos itens anteriores, sobre obrigações contraídas no país.	D	ATIVA	Último	
7	1	2	1	5	02	00	7.1.2.1.5.02.00	GARANTIAS CONCEDIDAS NO EXTERIOR	Compreende o valor concedido de compromisso de adimplência de obrigação financeira ou contratual, no exterior.	D	ATIVA	Superior	
7	1	2	1	5	02	01	7.1.2.1.5.02.01	AVAIS	Registra o valor da garantia de pagamento de título de crédito exclusivamente, de natureza pessoal, dada a terceiros, no exterior.	D	ATIVA	Último	
7	1	2	1	5	02	02	7.1.2.1.5.02.02	FIANÇAS	Registra o valor da obrigação acessória concedida por órgãos e entidades pelo cumprimento da obrigação do devedor, caso esse não cumpra, no exterior.	D	ATIVA	Último	
7	1	2	1	5	02	03	7.1.2.1.5.02.03	HIPOTECAS	Registra o total das garantias de valores por hipotecas concedida no exterior.	D	ATIVA	Último	
7	1	2	1	5	02	04	7.1.2.1.5.02.04	SEGUROS-GARANTIA	Registra a garantia de valores por seguros recebidos no exterior.	D	ATIVA	Último	
7	1	2	1	5	02	05	7.1.2.1.5.02.05	CAUÇÕES	Registra a responsabilidade da unidade por títulos, valores e bens recebidos em cauções no exterior.	D	ATIVA	Último	
7	1	2	1	5	02	06	7.1.2.1.5.02.06	GARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA	Registra o valor referente a garantias concedida na forma prevista em lei específica, no país e no exterior. Esta categoria inclui as garantias ou riscos assumidos em operações realizadas no âmbito de fundos, programas e operações especiais, no exterior.	D	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
7	1	2	1	5	02	99	7.1.2.1.5.02.99	OUTRAS GARANTIAS CONCEDIDAS NO EXTERIOR	Registra o valor de outras garantias concedida não incluídas nos itens anteriores, sobre obrigações contraídas no exterior.	D	ATIVA	Último	
7	1	2	1	5	03	00	7.1.2.1.5.03.00	CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS NO PAÍS	Compreende o valor das contragarantias concedidas referentes as concessões de garantias concedidas sobre obrigações contraídas no pais.	D	ATIVA	Superior	
7	1	2	1	5	03	01	7.1.2.1.5.03.01	AVAIS	Registra o valor das contragarantias decorrentes das concessões de avais por obrigações contraídas, no pais.	D	ATIVA	Último	
7	1	2	1	5	03	02	7.1.2.1.5.03.02	FIANÇAS	Registra o valor das contragarantias decorrentes das concessões de fianças por obrigações contraídas, no pais.	D	ATIVA	Último	
7	1	2	1	5	03	03	7.1.2.1.5.03.03	CONTRAGARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA	Registra o valor das contragarantias em virtude de garantias instituídas em lei especifica concedidas sobre obrigações contraídas no pais.	D	ATIVA	Último	
7	1	2	1	5	03	99	7.1.2.1.5.03.99	OUTRAS CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS NO PAÍS	Registra o valor de outras contragarantias concedidas no pais, não incluídas nos itens anteriores.	D	ATIVA	Último	
7	1	2	1	5	04	00	7.1.2.1.5.04.00	CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS NO EXTERIOR	Compreende o valor das contragarantias concedidas referentes as concessões de garantias concedidas sobre obrigações contraídas no exterior.	D	ATIVA	Superior	
7	1	2	1	5	04	01	7.1.2.1.5.04.01	AVAIS	Registra o valor das contragarantias decorrentes das concessões de avais por obrigações contraídas, no exterior.	D	ATIVA	Último	
7	1	2	1	5	04	02	7.1.2.1.5.04.02	FIANÇAS	Registra o valor das contragarantias decorrentes das concessões de fianças por obrigações contraídas no exterior.	D	ATIVA	Último	
7	1	2	1	5	04	03	7.1.2.1.5.04.03	CONTRAGARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA	Registra o valor das contragarantias em virtude de garantias instituídas em lei especifica concedidas sobre obrigações contraídas no exterior.	D	ATIVA	Último	
7	1	2	1	5	04	99	7.1.2.1.5.04.99	OUTRAS CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS NO EXTERIOR	Registra o valor de outras contragarantias concedidas no exterior, não incluídas nos itens anteriores.	D	ATIVA	Último	
7	1	2	2	0	00	00	7.1.2.2.0.00.00	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	Compreende contas relacionadas ao registro, no concedente, do valor dos convênios firmados entre entidades, objetivando o cumprimento de finalidades comuns.	D	ATIVA	Superior	
7	1	2	2	1	00	00	7.1.2.2.1.00.00	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - CONSOLIDAÇÃO	Compreende contas relacionadas ao registro, no convenente, dos convênios firmados entre entidades objetivando o cumprimento de finalidades comuns. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	ATIVA	Superior	

Consulta via leitor de QR Code/Este Diário Oficial Eletrônico do TCMPA é GRATUITO e sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará na Internet, no endereço: https://www.tcm.pa.gov.br/servicos/diario-eletronico/.

TCMPA DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
7	1	2	2	1	01	00	7.1.2.2.1.01.00	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS	Registra o valor total recebido dos convênios firmados mantendo-o originalmente mesmo após a sua fase de aprovação.	D	ATIVA	Último	
7	1	2	2	1	02	00	7.1.2.2.1.02.00	TERMO DE COOPERAÇÃO	Registra valor total recebido dos termos de cooperação firmados mantendo-o originalmente mesmo após a sua fase de aprovação.	D	ATIVA	Último	
7	1	2	2	1	99	00	7.1.2.2.1.99.00	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	Registra o valor total recebido de outros instrumentos congêneres firmados mantendo-o originalmente mesmo após a sua fase de aprovação.	D	ATIVA	Último	
7	1	2	2	2	00	00	7.1.2.2.2.00.00	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - INTRA OFSS	Compreende contas relacionadas ao registro, no convenente, dos convênios firmados entre entidades objetivando o cumprimento de finalidades comuns.	D	ATIVA	Último	
7	1	2	2	3	00	00	7.1.2.2.3.00.00	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende contas relacionadas ao registro, no convenente, dos convênios firmados entre entidades objetivando o cumprimento de finalidades comuns.	D	ATIVA	Último	
7	1	2	2	4	00	00	7.1.2.2.4.00.00	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - INTER OFSS - ESTADO	Compreende contas relacionadas ao registro, no convenente, dos convênios firmados entre entidades objetivando o cumprimento de finalidades comuns.	D	ATIVA	Último	
7	1	2	2	5	00	00	7.1.2.2.5.00.00	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende contas relacionadas ao registro, no convenente, dos convênios firmados entre entidades objetivando o cumprimento de finalidades comuns.	D	ATIVA	Último	
7	1	2	3	0	00	00	7.1.2.3.0.00.00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	Compreende contas relacionadas ao registro dos valores de obrigações contratuais, quando a administração pública participa como contratante.	D	ATIVA	Superior	
7	1	2	3	1	00	00	7.1.2.3.1.00.00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende contas relacionadas ao registro dos valores de obrigações contratuais, quando a administração pública participa como contratante. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	ATIVA	Superior	
7	1	2	3	1	01	00	7.1.2.3.1.01.00	CONTRATOS DE SEGUROS	Registra o valor do contrato de seguros em que a administração pública participa como contratante no instrumento contratual com terceiros.	D	ATIVA	Último	
7	1	2	3	1	02	00	7.1.2.3.1.02.00	CONTRATOS DE SERVIÇOS	Registra o valor do contrato de serviços em que a administração pública seja a contratante no instrumento	D	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									contratual com terceiros.				
7	1	2	3	1	03	00	7.1.2.3.1.03.00	CONTRATOS DE ALUGUÉIS	Registra o valor do contrato de aluguéis em que o poder público seja o locatário do bem.	D	ATIVA	Último	
7	1	2	3	1	04	00	7.1.2.3.1.04.00	CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	Registra o valor do contrato de fornecimento de bens pela administração pública a terceiros.	D	ATIVA	Último	
7	1	2	3	1	05	00	7.1.2.3.1.05.00	CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	Registra o valor do contrato de obrigação da entidade pública com terceiros referente a empréstimos e financiamentos contraídos no exercício.	D	ATIVA	Último	
7	1	2	3	1	06	00	7.1.2.3.1.06.00	CONTRATO DE GESTÃO	Registra os contratos de gestão, nos termos do artigo 37, par. 8º da CF/88.	D	ATIVA	Último	
7	1	2	3	1	07	00	7.1.2.3.1.07.00	TERMO DE PARCERIA	Registra o valor de termo de parceria de terceiros com órgão/entidade.	D	ATIVA	Último	
7	1	2	3	1	08	00	7.1.2.3.1.08.00	CONTRATOS DE PPP	Compreende o valor dos passivos decorrentes de contrato de PPP, incluindo o valor das obrigações contraturais com as contraprestações futuras, assim como os riscos não provisionados e outros passivos contingentes.	D	ATIVA	Superior	
7	1	2	3	1	08	01	7.1.2.3.1.08.01	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS-CONTRAPRESTAÇÕES FUTURAS	Registra a previsão das contraprestações futuras derivadas de PPP contratadas pelo ente da Federação. Devem abranger as despesas com a parcela fixa da contraprestação pecuniária, assim como a parcela variável vinculada ao desempenho do parceiro privado. Deve refletir tanto a parcela referente a incorporação do ativo quanto à parcela referente aos serviços.	D	ATIVA	Último	
7	1	2	3	1	08	02	7.1.2.3.1.08.02	RISCOS NÃO PROVISIONADOS	Compreende os passivos contingentes relacionados aos riscos de demanda, construção, disponibilidade ou outros riscos decorrentes de contratos de PPP, de acordo com a Lei 11.079/2004, que não tenham sido registradas com Provisões de PPP.	D	ATIVA	Último	
7	1	2	3	1	08	03	7.1.2.3.1.08.03	OUTROS PASSIVOS CONTINGENTES	Registra o valor dos demais passivos contingentes referentes a PPP.	D	ATIVA	Último	
7	1	2	3	1	08	99	7.1.2.3.1.08.99	OUTRAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS DECORRENTES DE PPP	Registra outras obrigações contratuais decorrentes de PPP.	D	ATIVA	Último	
7	1	2	3	1	09	00	7.1.2.3.1.09.00	CONTRATOS DE RATEIO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	Registra o valor do passivo do ente público consorciado referente aos contratos de rateio.	D	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
7	1	2	3	1	10	00	7.1.2.3.1.10.00	CONTRATOS DE PPP - DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES	Registra a previsão do valor, por contrato, das despesas derivadas de PPP contratadas pelo ente da Federação excluídas as empresas estatais não dependentes. Devem abranger as despesas todas as despesas, correntes e de capital, derivadas do conjunto das parcerias contratadas para os próximos 9 anos.	D	ATIVA	Último	
7	1	2	3	1	11	00	7.1.2.3.1.11.00	CONTRATOS DE PPP - DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES	Registra a previsão de valor, por contrato, das despesas derivadas de PPP contratadas pelas empresas estatais não dependentes. Devem abranger as despesas todas as despesas, correntes e de capital, derivadas do conjunto das parcerias contratadas para os próximos 9 anos.	D	ATIVA	Último	
7	1	2	3	1	99	00	7.1.2.3.1.99.00	OUTROS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	Registra o valor de outras obrigações contratuais.	D	ATIVA	Último	
7	1	2	3	2	00	00	7.1.2.3.2.00.00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - INTRA OFSS	Compreende contas relacionadas ao registro dos valores de obrigações contratuais, quando a administração pública participa como contratante.	D	ATIVA	Último	
7	1	2	3	3	00	00	7.1.2.3.3.00.00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende contas relacionadas ao registro dos valores de obrigações contratuais, quando a administração pública participa como contratante.	D	ATIVA	Último	
7	1	2	3	4	00	00	7.1.2.3.4.00.00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - INTER OFSS - ESTADO	Compreende contas relacionadas ao registro dos valores de obrigações contratuais, quando a administração pública participa como contratante.	D	ATIVA	Último	
7	1	2	3	5	00	00	7.1.2.3.5.00.00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende contas relacionadas ao registro dos valores de obrigações contratuais, quando a administração pública participa como contratante.	D	ATIVA	Último	
7	1	2	9	0	00	00	7.1.2.9.0.00.00	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	Compreende os atos potenciais passivos não contemplados em contas especificas.	D	ATIVA	Superior	
7	1	2	9	1	00	00	7.1.2.9.1.00.00	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a programação financeira não contemplada em contas específicas.	D	ATIVA	Último	
7	1	2	9	2	00	00	7.1.2.9.2.00.00	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS - INTRA OFSS	Compreende a programação financeira não contemplada em contas específicas.	D	ATIVA	Último	
7	1	2	9	3	00	00	7.1.2.9.3.00.00	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende a programação financeira não contemplada em contas específicas.	D	ATIVA	Último	
7	1	2	9	4	00	00	7.1.2.9.4.00.00	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS - INTER OFSS - ESTADO	Compreende a programação financeira não contemplada em contas específicas.	D	ATIVA	Último	
7	1	2	9	5	00	00	7.1.2.9.5.00.00	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS - INTER OFSS -	Compreende a programação financeira não contemplada em contas específicas.	D	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
								MUNICÍPIOS					
7	2	0	0	0	00	00	7.2.0.0.0.00.00	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	Compreende as contas de registro da programação financeira e de controle das disponibilidades.	D	ATIVA	Superior	
7	2	1	0	0	00	00	7.2.1.0.0.00.00	DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	Compreende as contas que registram os controles sobre as disponibilidades por destinação de recursos.	D	ATIVA	Superior	
7	2	1	1	0	00	00	7.2.1.1.0.00.00	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	Compreende as contas que registram as disponibilidades de recursos recebidos.	D	ATIVA	Superior	
7	2	1	1	1	00	00	7.2.1.1.1.00.00	RECURSOS ORDINÁRIOS	Registra as disponibilidades por destinação de recursos ordinários.	D	ATIVA	Último	
7	2	1	1	2	00	00	7.2.1.1.2.00.00	RECURSOS VINCULADOS	Registra as disponibilidades por destinação de recursos vinculados.	D	ATIVA	Último	
7	2	1	1	3	00	00	7.2.1.1.3.00.00	RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	Registra as disponibilidades por destinação de recursos extraorçamentários.	D	ATIVA	Último	
7	2	1	1	4	00	00	7.2.1.1.4.00.00	RECURSOS PARA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	Registra ativos financeiros que não representam ingresso efetivo de caixa, mas um direito passível de compensação.	D	ATIVA	Último	
7	2	1	1	9	00	00	7.2.1.1.9.00.00	OUTROS CONTROLES DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	Registra as disponibilidades por destinação de recursos não classificadas em itens anteriores.	D	ATIVA	Último	
7	2	1	2	0	00	00	7.2.1.2.0.00.00	LIMITE DE RESTOS A PAGAR POR DESTINAÇÃO	Compreende as contas que controlam a inscrição do limite de restos a pagar, classificados por destinação de recursos	D	ATIVA	Último	
7	2	1	3	0	00	00	7.2.1.3.0.00.00	RECURSO DIFERIDO POR DESTINAÇÃO	Compreende as contas que controlam a inscrição dos recursos diferidos. Recursos diferidos são as sobras de recursos financeiros ao final do exercício (recurso diferido), que deveriam ser devolvidas a conta única, porem, ao invés disso, essas sobras são liberadas para uso (apenas no exercício seguinte) através de descontos das transferências financeiras (cota, repasse e sub-repasse) do exercício seguinte.	D	ATIVA	Último	
7	2	1	9	0	00	00	7.2.1.9.0.00.00	OUTROS CONTROLES - DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	Compreende as contas que registram as disponibilidades de recursos recebidos, não classificadas em itens anteriores.	D	ATIVA	Último	
7	2	2	0	0	00	00	7.2.2.0.0.00.00	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	Compreende as contas que registram as cotas, repasses e sub-repasses para atender a despesas orçamentárias, restos a pagar autorizados e demais dispêndios extra orçamentários.	D	ATIVA	Superior	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
7	2	2	1	0	00	00	7.2.2.1.0.00.00	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO	Compreende o somatório dos valores da programação mensal de desembolso, com base no documento elaborado até 30 dias após a publicação do orçamento (art 8º da LRF).	D	ATIVA	Superior	
7	2	2	1	1	00	00	7.2.2.1.1.00.00	CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO	Registra o somatório dos valores da programação mensal dos desembolsos para pagamentos de despesas ou transferências orçamentárias.	D	ATIVA	Superior	
7	2	2	1	1	01	00	7.2.2.1.1.01.00	CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Registra o somatório dos valores de desembolso mensal autorizados no orçamento e suas alterações.	D	ATIVA	Último	
7	2	2	1	1	02	00	7.2.2.1.1.02.00	CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS	Registra o somatório dos valores da desembolso mensal autorizados para transferências financeiras entre órgãos ou entidades de administração pública.	D	ATIVA	Último	
7	2	2	1	1	99	00	7.2.2.1.1.99.00	OUTROS CONTROLES DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO	Registra o somatório dos valores de desembolso mensal orçamentário não classificados em itens anteriores.	D	ATIVA	Último	
7	2	2	1	2	00	00	7.2.2.1.2.00.00	CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL EXTRAORÇAMENTÁRIO	Registra o somatório dos valores da programação mensal dos desembolsos para pagamentos de despesas extraorçamentárias.	D	ATIVA	Superior	
7	2	2	1	2	01	00	7.2.2.1.2.01.00	CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL – RESTITUIÇÃO DE RECEITAS E DEPÓSITOS	Registra o somatório dos valores da programação mensal dos desembolsos para pagamentos de restituições de receitas extraorçamentárias e depósitos	D	ATIVA	Último	
7	2	2	1	2	99	00	7.2.2.1.2.99.00	OUTROS CONTROLES DE DESEMBOLSO MENSAL EXTRAORÇAMENTÁRIO	Registra o somatório dos valores de desembolso mensal extraorçamentário não classificados em itens anteriores.	D	ATIVA	Último	
7	2	2	1	9	00	00	7.2.2.1.9.00.00	OUTROS CONTROLES - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO	Compreende o cronograma de execução mensal de desembolso não contemplado em contas específicas.	D	ATIVA	Último	
7	2	2	9	0	00	00	7.2.2.9.0.00.00	OUTROS CONTROLES - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	Compreende a programação financeira não contemplada em contas específicas.	D	ATIVA	Superior	
7	2	3	0	0	00	00	7.2.3.0.0.00.00	INSCRIÇÃO DO LIMITE ORÇAMENTÁRIO	Compreende as contas que controlam o limite de empenho e movimentação de créditos orçamentários, conforme estabelecidos em ato próprio dos poderes e ministério público.	D	ATIVA	Último	
7	2	4	0	0	00	00	7.2.4.0.0.00.00	CONTROLES DA ARRECADAÇÃO	Compreende as contas que registram o valor da arrecadação liquida da receita orçamentária, por meio de documentos de arrecadação como DARF, GRU, DAR, entre outros.	D	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
7	3	0	0	0	00	00	7.3.0.0.0.00.00	DÍVIDA ATIVA	Compreende o controle dos créditos a serem inscritos em dívida ativa, dos que se encontram em processamento. Compreende as contas que controlam os créditos passiveis de serem encaminhados e inscritos em dívida ativa o de inscrição e a tramitação dos créditos inscritos.	D	ATIVA	Superior	
7	3	1	0	0	00	00	7.3.1.0.0.00.00	CONTROLE DO ENCAMINHAMENTO DE CRÉDITOS PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA	Compreende os valores passiveis de serem encaminhados e inscritos em dívida ativa.	D	ATIVA	Superior	
7	3	1	1	0	00	00	7.3.1.1.0.00.00	ENCAMINHAMENTO DE CRÉDITOS PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA	Compreende o montante dos créditos passíveis de serem encaminhados para inscrição em Dívida Ativa.	D	ATIVA	Superior	
7	3	1	1	1	00	00	7.3.1.1.1.00.00	ENCAMINHAMENTO DE CRÉDITOS PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	Compreende o montante dos créditos passíveis de serem encaminhados para inscrição em Dívida Ativa Tributária.	D	ATIVA	Superior	
7	3	1	1	1	01	00	7.3.1.1.1.01.00	ENCAMINHAMENTO DE CRÉDITOS PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - IMPOSTOS	Registra o montante dos créditos passíveis de serem encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, referentes a impostos.	D	ATIVA	Último	
7	3	1	1	1	02	00	7.3.1.1.1.02.00	ENCAMINHAMENTO DE CRÉDITOS PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - TAXAS	Registra o montante dos créditos passíveis de serem encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, referentes a taxas	D	ATIVA	Último	
7	3	1	1	1	03	00	7.3.1.1.1.03.00	ENCAMINHAMENTO DE CRÉDITOS PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	Registra o montante dos créditos passíveis de serem encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, referentes a contribuições de melhoria.	D	ATIVA	Último	
7	3	1	1	1	99	00	7.3.1.1.1.99.00	OUTROS CONTROLES - ENCAMINHAMENTO DE CRÉDITOS PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	Registra o montante dos créditos passíveis de serem encaminhados para inscrição em Dívida Ativa Tributária, não classificados em itens anteriores.	D	ATIVA	Último	
7	3	1	1	2	00	00	7.3.1.1.2.00.00	ENCAMINHAMENTO DE CRÉDITOS PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA	Compreende o montante dos créditos a encaminhar e encaminhados para inscrição em Dívida Ativa Não-Tributária..	D	ATIVA	Superior	
7	3	1	1	2	01	00	7.3.1.1.2.01.00	ENCAMINHAMENTO DE CRÉDITOS PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA NÃO-	Registra o montante dos créditos a encaminhar e encaminhados para inscrição em Dívida Ativa Não-Tributária.	D	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
								TRIBUTÁRIA					
7	3	2	0	0	00	00	7.3.2.0.0.00.00	CONTROLE DA INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA	Compreende as contas que controlam os créditos passiveis de serem inscritos em dívida ativa pelo órgão responsável pela inscrição em dívida ativa.	D	ATIVA	Superior	
7	3	2	1	0	00	00	7.3.2.1.0.00.00	INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA	Compreende os valores dos créditos passíveis de serem inscritos em dívida ativa pelo órgão responsável pela inscrição em dívida ativa.	D	ATIVA	Superior	
7	3	2	1	1	00	00	7.3.2.1.1.00.00	INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	Compreende o valor dos créditos de origem tributária passíveis de serem inscritos em dívida ativa pelo órgão competente.	D	ATIVA	Último	
7	3	2	1	2	00	00	7.3.2.1.2.00.00	INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA	Compreende o valor dos créditos de natureza não-tributára passíveis de serem inscritos em dívida ativa pelo órgão competente.	D	ATIVA	Último	
7	3	2	1	9	00	00	7.3.2.1.9.00.00	OUTROS CONTROLES - INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA	Compreende os valores dos créditos passíveis de serem inscritos em dívida ativa pelo órgão responsável pela inscrição em dívida ativa, não classificados em itens anteriores.	D	ATIVA	Último	
7	4	0	0	0	00	00	7.4.0.0.0.00.00	RISCOS FISCAIS	Compreende as contas que controlam os riscos fiscais que não preencham os requisitos para reconhecimento como passivo, conforme identificados no anexo de riscos fiscais da lei de diretrizes orçamentárias.	D	ATIVA	Superior	
7	4	1	0	0	00	00	7.4.1.0.0.00.00	CONTROLE DE PASSIVOS CONTINGENTES	Compreende as contas que registram o controle dos riscos fiscais que não preencham os requisitos para reconhecimento como passivo classificados como passivos contingentes, conforme identificados no anexo de riscos fiscais da lei de diretrizes orçamentárias.	D	ATIVA	Superior	
7	4	1	1	0	00	00	7.4.1.1.0.00.00	PASSIVOS CONTINGENTES	Compreende os riscos fiscais classificados como Passivos Contingentes.	D	ATIVA	Superior	
7	4	1	1	1	00	00	7.4.1.1.1.00.00	DEMANDAS JUDICIAIS	Registra a estimativa do montante relativo a ações judiciais em andamento contra o ente federativo nas quais haja a probabilidade de que o ganho de causa venha a ser da outra parte. Ao fazer a estimativa, considerar os principais tipos de ação judicial, tais como: a) Demandas judiciais contra a atividade reguladora do Estado: Indexação e controles de preços; De ordem tributária e previdenciária; Outras demandas judiciais; b) Demandas judiciais contra empresas estatais dependentes;c) Demandas judiciais contra a administração direta e indireta: Privatizações, liquidação ou extinção de órgãos ou empresas; Reajustes salariais;	D	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									d) Demandas trabalhistas contra o ente federativo; e) Outras demandas judiciais.				
7	4	1	1	2	00	00	7.4.1.1.2.00.00	DÍVIDAS EM PROCESSO DE RECONHECIMENTO	Registra as Dívidas ainda não assumidas formalmente que apresentam probabilidade de serem incorporadas ao passivo devido, por exemplo, a decisões judiciais.	D	ATIVA	Último	
7	4	1	1	3	00	00	7.4.1.1.3.00.00	AVAIS E GARANTIAS CONCEDIDAS	Registra a estimativa do montante que apresenta probabilidade de vir a ser gasto pelo ente federativo para honrar fianças e avais concedidos em operações de crédito direta ou indiretamente pelo ente federativo a favor de outros entes federativos e entidades dos setores público e privado, inclusive com recursos de fundos de aval, a assunção de risco creditício em linhas de crédito, o seguro de crédito à exportação e outras garantias de natureza semelhante que representem compromisso de adimplência de obrigação financeira ou contratual.	D	ATIVA	Último	
7	4	1	1	4	00	00	7.4.1.1.4.00.00	ASSUNÇÃO DE PASSIVOS	Registra a estimativa do montante que apresenta probabilidade de vir a ser gasto pelo ente federativo com o objetivo de proteger o cidadão ou sistemas importantes do Mercado contra inadimplências, falências, altos prejuízos, ou garantir a credibilidade desses sistemas frente a fatores agudos adversos. Ao fazer a estimativa, considerar os principais tipos de situações que podem advir: a) de órgãos da administração direta ou indireta; b) de entidades privadas; c) de Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos; d) de Entes da Federação; e) do Regime Geral de Previdência Social; f) do Banco Central; e g) da assunção de outros passivos.	D	ATIVA	Último	
7	4	1	1	5	00	00	7.4.1.1.5.00.00	ASSISTÊNCIAS DIVERSAS	Registra a estimativa do montante que apresenta probabilidade de vir a ser empregado pelo ente federativo com o objetivo de fazer frente a calamidades públicas e que, por não serem recorrentes, não foram planejados. Recomenda-se que o ente federativo explicite o tipo de assistência emergencial que ele está prevendo, por exemplo, se é assistência contra seca, enchentes, catástrofes, epidemias etc.	D	ATIVA	Último	
7	4	1	1	9	00	00	7.4.1.1.9.00.00	OUTROS PASSIVOS CONTINGENTES	Registra a estimativa do montante que apresenta probabilidade de vir a ser empregado pelo ente federativo para fazer frente a outros tipos de passivos contingentes.	D	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
7	4	2	0	0	00	00	7.4.2.0.0.00.00	CONTROLE DOS DEMAIS RISCOS FISCAIS	Compreende as contas que registram os riscos fiscais que não preencham os requisitos para reconhecimento como passivo, não classificados como passivos contingentes, conforme identificados no anexo de riscos fiscais da lei de diretrizes orçamentárias.	D	ATIVA	Superior	
7	4	2	1	0	00	00	7.4.2.1.0.00.00	DEMAIS RISCOS FISCAIS	Compreende os riscos fiscais não classificados como passivos contingentes.	D	ATIVA	Superior	
7	4	2	1	1	00	00	7.4.2.1.1.00.00	FRUSTRAÇÃO DE ARRECADAÇÃO	Registra a estimativa do montante de redução de arrecadação que apresenta probabilidade de vir a ocorrer no exercício, decorrente de, por exemplo, cenários macroeconômicos desfavoráveis não previstos na época da elaboração do Orçamento.	D	ATIVA	Último	
7	4	2	1	2	00	00	7.4.2.1.2.00.00	RESTITUIÇÃO DE TRIBUTOS A MAIOR	Registra a estimativa do montante de devolução de tributos a maior que apresenta probabilidade de vir a ocorrer no exercício.	D	ATIVA	Último	
7	4	2	1	3	00	00	7.4.2.1.3.00.00	DISCREPÂNCIA DE PROJEÇÕES:	Registra a estimativa do montante de redução no valor dos ingressos ou de aumento no valor dos desembolsos que apresentam probabilidade de vir a ocorrer no exercício, decorrentes de evolução desfavorável de indicadores econômicos empregados na época da elaboração do Orçamento, tais como: a) Taxa de crescimento econômico; b) Taxa de inflação; c) Taxa de câmbio; d) Taxa de juros; e) Salário mínimo; f) Outros indicadores.	D	ATIVA	Último	
7	4	2	1	4	00	00	7.4.2.1.4.00.00	OUTROS RISCOS FISCAIS	Registra a estimativa do montante que apresenta probabilidade de vir a ser empregado pelo ente federativo para fazer frente a outros tipos de riscos fiscais.	D	ATIVA	Último	
7	5	0	0	0	00	00	7.5.0.0.0.00.00	CONSÓRCIOS PÚBLICOS	Compreende as contas que controlam o registro de atos dos consórcios públicos (do ente consorciado e/ou do próprio consórcio), incluindo os controles do contrato de rateio, controle da prestação de contas, bem como as informações que serão consolidadas no ente consorciado para fins de elaboração dos demonstrativos dos consórcios, conforme Portaria STN 72/2012.	D	ATIVA	Superior	
7	5	1	0	0	00	00	7.5.1.0.0.00.00	CONTRATO DE RATEIO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	Compreende contas relacionadas ao registro dos valores de obrigações contratuais decorrentes de Consórcios Públicos	D	INATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
7	5	2	0	0	00	00	7.5.2.0.0.00.00	PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	Compreende contas relacionadas ao registro do controle da prestação de contas dos Consórcios Públicos.	D	ATIVA	Último	
7	5	3	0	0	00	00	7.5.3.0.0.00.00	CONSOLIDAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONSÓRCIO	Compreende as informações referentes aos Consórcios Públicos, atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio,que serão enviadas pelo consórcio para os entes consorciados para fins de elaboração dos demonstrativos fiscais (Saúde, pessoal, educação e disponibilidade de caixa), em atendimento a Portaria STN n.º 72/2012. Conta para uso do ente consorciado.	D	ATIVA	Superior	
7	5	3	1	0	00	00	7.5.3.1.0.00.00	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO	Compreende os valores repassados pelo ente para execução das despesas nos Consórcios Públicos, com base no Contrato de Rateio.	D	ATIVA	Último	
7	5	3	2	0	00	00	7.5.3.2.0.00.00	DESPESAS EXECUTADAS EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	Compreende as despesas executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	D	ATIVA	Último	
7	5	3	3	0	00	00	7.5.3.3.0.00.00	EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	Compreende o somatório dos valores relativos à transferência, liquidação e pagamento das despesas empenhadas, não liquidadas no exercício financeiro de sua inscrição e não pagas, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	D	ATIVA	Último	
7	5	3	4	0	00	00	7.5.3.4.0.00.00	EXECUÇÃO DE RP PROCESSADOS EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	Compreende o somatório dos valores relativos à transferência, liquidação e pagamento das despesas empenhadas, liquidadas no exercício financeiro de sua inscrição e não pagas, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	D	ATIVA	Último	
7	5	3	5	0	00	00	7.5.3.5.0.00.00	INSUFICIÊNCIA DE CAIXA DO CONSÓRCIO PÚBLICO	Compreende a parcela total da insuficiência de caixa gerada no consórcio público atribuída ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	D	ATIVA	Último	
7	5	3	6	0	00	00	7.5.3.6.0.00.00	OPERAÇÃO DE CRÉDITO CONTRATADA PELO CONSÓRCIO PÚBLICO	Compreende a parcela da operação de crédito contratada pelo consórcio público atribuída ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	D	ATIVA	Último	
7	5	3	7	0	00	00	7.5.3.7.0.00.00	DÍVIDA CONSOLIDADA REFERENTE AO CONSÓRCIO PÚBLICO	Compreende o valor da dívida consolidada do consórcio público.	D	ATIVA	Último	
7	8	0	0	0	00	00	7.8.0.0.0.00.00	CUSTOS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos.	D	ATIVA	Último	
7	9	0	0	0	00	00	7.9.0.0.0.00.00	OUTROS CONTROLES	Compreende as contas de controles não especificados anteriormente nos grupos dessa classe.	D	ATIVA	Superior	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
7	9	1	0	0	00	00	7.9.1.0.0.00.00	RESPONSABILIDADE POR VALORES, TÍTULOS E BENS	Compreende as contas relacionadas ao registro das responsabilidades por valores, títulos e bens.	D	ATIVA	Superior	
7	9	1	1	0	00	00	7.9.1.1.0.00.00	RESPONSABILIDADE COM TERCEIROS POR VALORES, TÍTULOS E BENS	Compreende as contas relacionadas ao registro da responsabilidade da administração pública com terceiros por títulos, valores e bens.	D	ATIVA	Superior	
7	9	1	1	1	00	00	7.9.1.1.1.00.00	DEPÓSITOS JUDICIAIS	Registra os depósitos judiciais efetuados por terceiros em títulos, em conta vinculada etc, sob a responsabilidade da unidade, ou depositados por esta para terceiros.	D	ATIVA	Último	
7	9	1	1	2	00	00	7.9.1.1.2.00.00	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	Registra o somatório dos valores dos depósitos compulsórios realizados.	D	ATIVA	Último	
7	9	1	1	3	00	00	7.9.1.1.3.00.00	OUTRAS RESPONSABILIDADES COM TERCEIROS	Registra responsabilidades com terceiros, não individualizadas nas outras contas desse grupo.	D	ATIVA	Último	
7	9	1	2	0	00	00	7.9.1.2.0.00.00	RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS POR VALORES, TÍTULOS E BENS	Compreende contas relacionadas ao registro da responsabilidade de terceiros com a administração pública por títulos, valores e bens.	D	ATIVA	Superior	
7	9	1	2	1	00	00	7.9.1.2.1.00.00	CONTROLE DE ADIANTAMENTOS/SUPRIMENTOS DE FUNDOS CONCEDIDOS	Registra os valores concedidos a servidor responsável para atender despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, até a sua prestação de contas.	D	ATIVA	Último	
7	9	1	2	2	00	00	7.9.1.2.2.00.00	ATIVOS DE PPP CONTABILIZADOS NO ENTE	Registra o valor contábil líquido dos ativos produzidos por meio de Parcerias Público Privadas e contabilizados no Ente (Poder Concedente). Deverá ser debitada para fins de incorporação do ativo e deverá ser creditada para fins de registro da depreciação.	D	ATIVA	Último	
7	9	1	2	9	00	00	7.9.1.2.9.00.00	OUTRAS RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS	Registra o valor de outras responsabilidades de terceiros, de natureza eventual, por títulos, valores e bens, para as quais não há contas especificas.	D	ATIVA	Último	
7	9	2	0	0	00	00	7.9.2.0.0.00.00	DIVERSOS RESPONSÁVEIS EM APURAÇÃO	Compreende as responsabilidades em fase de apuração decorrentes de atos praticados por gestores, servidores ou terceiros que possam resultarem prejuízos para a fazenda nacional.	D	ATIVA	Último	
7	9	3	0	0	00	00	7.9.3.0.0.00.00	CONTROLE DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO PARA FINS DA LRF	Compreende as contas relacionadas ao fluxo de operações de crédito no exercício financeiro para fins de preenchimento do Demonstrativo previsto no artigo 55, I, d da LRF.	D	ATIVA	Último	
7	9	4	0	0	00	00	7.9.4.0.0.00.00	CONTROLE DE OBRIGAÇÕES SEM AUTORIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FINS DA LRF	Compreende as contas relacionadas ao reconhecimento de obrigações patrimoniais realizadas sem autorização orçamentária, para fins de preenchimento do Relatório de Gestão Fiscal, previsto no art. 54 da LRF.	D	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
7	9	9	0	0	00	00	7.9.9.0.0.00.00	DEMAIS CONTROLES	Compreende as contas que registram demais controles não classificados em contas anteriores.	D	ATIVA	Último	
8	0	0	0	0	00	00	8.0.0.0.0.00.00	CONTROLES CREDORES	Compreende as contas em que são registradas a execução de atos potenciais e controles específicos.	C	ATIVA	Superior	
8	1	0	0	0	00	00	8.1.0.0.0.00.00	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	Compreende contas relacionadas à execução de situações não compreendidas no patrimônio, mas que, direta ou indiretamente, possam vir à afeta-lo, exclusive as que dizem respeito a atos e fatos ligados a execução orçamentária e financeira e as contas com função precípua de controle.	C	ATIVA	Superior	
8	1	1	0	0	00	00	8.1.1.0.0.00.00	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	Compreende a execução dos atos e fatos que possa vir a afetar o ativo da entidade governamental.	C	ATIVA	Superior	
8	1	1	1	0	00	00	8.1.1.1.0.00.00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	Compreende as contas relacionadas ao registro da execução de avais, fianças e hipotecas recebidos no país e no exterior, bem como emolumentos consulares e outras garantias e contragarantias.	C	ATIVA	Superior	
8	1	1	1	1	00	00	8.1.1.1.1.00.00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as contas relacionadas ao registro da execução de avais, fianças e hipotecas recebidos no país e no exterior, bem como emolumentos consulares e outras garantias e contragarantias. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	ATIVA	Superior	
8	1	1	1	1	01	00	8.1.1.1.1.01.00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS	Compreende as contas relacionadas ao registro da execução de avais, fianças e hipotecas recebidos no país, bem como emolumentos consulares e outras garantias e contragarantias.	C	ATIVA	Superior	
8	1	1	1	1	01	01	8.1.1.1.1.01.01	AVAIS A EXECUTAR	Registra o valor das garantias recebidas por aval pendentes de execução, no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	1	01	02	8.1.1.1.1.01.02	AVAIS EXECUTADOS	Registra o valor recebido das garantias recebidas por aval no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	1	01	03	8.1.1.1.1.01.03	FIANÇAS A EXECUTAR	Registra o valor das garantias recebidas por fianças, pendentes de execução, no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	1	01	04	8.1.1.1.1.01.04	FIANÇAS EXECUTADAS	Registra o valor recebido das garantias por fianças, no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	1	01	05	8.1.1.1.1.01.05	HIPOTECAS A EXECUTAR	Registra o valor das garantias por hipoteca pendentes de execução, no país.	C	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
8	1	1	1	1	01	06	8.1.1.1.1.01.06	HIPOTECAS EXECUTADAS	Registra o valor recebido das garantias por hipoteca no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	1	01	07	8.1.1.1.1.01.07	SEGUROS-GARANTIA A EXECUTAR	Registra o valor dos seguros-garantia pendentes de execução, no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	1	01	08	8.1.1.1.1.01.08	SEGUROS-GARANTIA EXECUTADAS	Registra o valor recebido dos seguros-garantia, no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	1	01	09	8.1.1.1.1.01.09	CAUÇÕES A EXECUTAR	Registra o valor das garantias por cauções pendentes de execução, no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	1	01	10	8.1.1.1.1.01.10	CAUÇÕES EXECUTADAS	Registra o valor recebido das garantias por cauções no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	1	01	11	8.1.1.1.1.01.11	GARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA A EXECUTAR	Registra o valor das garantias instituídas por lei específica pendentes de execução, no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	1	01	12	8.1.1.1.1.01.12	GARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA EXECUTADAS	Registra o valor recebido das garantias instituídas por lei específica, no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	1	01	13	8.1.1.1.1.01.13	GARANTIAS DA DÍVIDA PUBLICA A EXECUTAR	Registra o valor das garantias da dívida pública pendentes de execução, no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	1	01	14	8.1.1.1.1.01.14	GARANTIAS DA DÍVIDA PUBLICA EXECUTADAS	Registra o valor recebido das garantias da dívida pública, no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	1	01	15	8.1.1.1.1.01.15	APÓLICES DE SEGUROS A EXECUTAR	Registra o valor das apólices de seguros pendentes de execução, no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	1	01	16	8.1.1.1.1.01.16	APÓLICES DE SEGUROS EXECUTADAS	Registra o valor recebido das apólices de seguros, no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	1	01	98	8.1.1.1.1.01.98	OUTRAS GARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS A EXECUTAR	Registra o valor de outras garantias pendentes de execução, no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	1	01	99	8.1.1.1.1.01.99	OUTRAS GARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS EXECUTADAS	Registra o valor recebido de outras garantias no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	1	02	00	8.1.1.1.1.02.00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS RECEBIDAS NO EXTERIOR	Compreende contas relacionadas ao registro da execução de avais, fianças e hipotecas recebidas no exterior, bem como emolumentos consulares e outras garantias e contragarantias.	C	ATIVA	Superior	
8	1	1	1	1	02	01	8.1.1.1.1.02.01	AVAIS A EXECUTAR	Registra o valor das garantias por aval pendentes de execução, no exterior.	C	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
8	1	1	1	1	02	02	8.1.1.1.1.02.02	AVAIS EXECUTADOS	Registra o valor recebido das garantias por aval no exterior.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	1	02	03	8.1.1.1.1.02.03	FIANÇAS A EXECUTAR	Registra o valor das garantias por fianças pendentes de execução, no exterior	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	1	02	04	8.1.1.1.1.02.04	FIANÇAS EXECUTADAS	Registra o valor recebido das garantias por fianças, no exterior.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	1	02	05	8.1.1.1.1.02.05	HIPOTECAS A EXECUTAR	Registra o valor das garantias por hipoteca pendentes de execução, no exterior.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	1	02	06	8.1.1.1.1.02.06	HIPOTECAS EXECUTADAS	Registra o valor recebido das garantias por hipoteca no exterior.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	1	02	07	8.1.1.1.1.02.07	SEGUROS-GARANTIA A EXECUTAR	Registra o valor dos seguros-garantia pendentes de execução, no exterior	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	1	02	08	8.1.1.1.1.02.08	SEGUROS-GARANTIA EXECUTADAS	Registra o valor recebido dos seguros-garantia, no exterior.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	1	02	09	8.1.1.1.1.02.09	CAUÇÕES A EXECUTAR	Registra o valor das garantias por cauções pendentes de execução, no exterior.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	1	02	10	8.1.1.1.1.02.10	CAUÇÕES EXECUTADAS	Registra o valor recebido das garantias por cauções no exterior.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	1	02	11	8.1.1.1.1.02.11	GARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA A EXECUTAR	Registra o valor das garantias instituídas por lei específica pendentes de execução, no exterior.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	1	02	12	8.1.1.1.1.02.12	GARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA EXECUTADAS	Registra o valor recebido das garantias instituídas por lei específica, no exterior.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	1	02	13	8.1.1.1.1.02.13	GARANTIAS DA DÍVIDA PUBLICA A EXECUTAR	Registra o valor de outras garantias pendentes de execução, no exterior.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	1	02	14	8.1.1.1.1.02.14	GARANTIAS DA DÍVIDA PUBLICA EXECUTADAS	Registra o valor recebido de outras garantias no exterior.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	1	02	15	8.1.1.1.1.02.15	APÓLICES DE SEGUROS A EXECUTAR	Registra o valor das apólices de seguros pendentes de execução, no exterior.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	1	02	16	8.1.1.1.1.02.16	APÓLICES DE SEGUROS EXECUTADAS	Registra o valor recebido das apólices de seguros, no exterior.	C	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
8	1	1	1	1	02	98	8.1.1.1.1.02.98	OUTRAS GARANTIAS RECEBIDAS NO EXTERIOR A EXECUTAR	Registra o valor de outras garantias pendentes de execução, no exterior.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	1	02	99	8.1.1.1.1.02.99	OUTRAS GARANTIAS RECEBIDAS NO EXTERIOR EXECUTADAS	Registra o valor recebido de outras garantias no exterior.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	1	03	00	8.1.1.1.1.03.00	EXECUÇÃO DE CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS	Compreende contas relacionadas ao registro da execução de avais, fianças e hipotecas recebidas no país bem como outras contragarantias.	C	ATIVA	Superior	
8	1	1	1	1	03	01	8.1.1.1.1.03.01	AVAIS A EXECUTAR	Registra o valor das contragarantias recebidas por aval pendente de execução, no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	1	03	02	8.1.1.1.1.03.02	AVAIS EXECUTADOS	Registra o valor recebido das contragarantias recebidas por aval no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	1	03	03	8.1.1.1.1.03.03	FIANÇAS A EXECUTAR	Registra o valor das contragarantias recebidas por fianças, pendentes de execução, no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	1	03	04	8.1.1.1.1.03.04	FIANÇAS EXECUTADAS	Registra o valor recebido das contragarantias por fianças, no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	1	03	05	8.1.1.1.1.03.05	CONTRAGARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA A EXECUTAR	Registra o valor das contragarantias instituídas por lei específica pendentes de execução, no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	1	03	06	8.1.1.1.1.03.06	CONTRAGARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA EXECUTADAS	Registra o valor recebido das contragarantias instituídas por lei específica, no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	1	03	98	8.1.1.1.1.03.98	OUTRAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS A EXECUTAR	Registra o valor de outras contragarantias pendentes de execução, no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	1	03	99	8.1.1.1.1.03.99	OUTRAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS EXECUTADAS	Registra o valor recebido de outras contragarantias no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	1	04	00	8.1.1.1.1.04.00	EXECUÇÃO DE CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS NO EXTERIOR	Compreende contas relacionadas ao registro da execução de avais, fianças e hipotecas recebidas no exterior, bem como outras contragarantias.	C	ATIVA	Superior	
8	1	1	1	1	04	01	8.1.1.1.1.04.01	AVAIS A EXECUTAR	Registra o valor das contragarantias recebidas por aval no exterior e pendentes de execução.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	1	04	02	8.1.1.1.1.04.02	AVAIS EXECUTADOS	Registra o valor recebido das contragarantias recebidas por aval no exterior e executadas.	C	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
8	1	1	1	1	04	03	8.1.1.1.1.04.03	FIANÇAS A EXECUTAR	Registra o valor das contragarantias recebidas por fianças no exterior e pendentes de execução.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	1	04	04	8.1.1.1.1.04.04	FIANÇAS EXECUTADAS	Registra o valor recebido das contragarantias por recebidas fianças no exterior.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	1	04	05	8.1.1.1.1.04.05	CONTRAGARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA A EXECUTAR	Registra o valor das contragarantias instituídas por lei específica pendentes de execução.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	1	04	06	8.1.1.1.1.04.06	CONTRAGARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA EXECUTADAS	Registra o valor recebido das garantias instituídas por lei específica.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	1	04	98	8.1.1.1.1.04.98	OUTRAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS NO EXTERIOR A EXECUTAR	Registra o valor de outras contragarantias recebidas no exterior e pendentes de execução.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	1	04	99	8.1.1.1.1.04.99	OUTRAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS NO EXTERIOR EXECUTADAS	Registra o valor recebido de outras contragarantias no exterior.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	2	00	00	8.1.1.1.2.00.00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS - INTRA OFSS	Compreende as contas relacionadas ao registro da execução de avais, fianças e hipotecas recebidos no país e no exterior, bem como emolumentos consulares e outras garantias e contragarantias. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) do mesmo ente.	C	ATIVA	Superior	
8	1	1	1	2	01	00	8.1.1.1.2.01.00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS	Compreende as contas relacionadas ao registro da execução de avais, fianças e hipotecas recebidos no país, bem como emolumentos consulares e outras garantias e contragarantias.	C	ATIVA	Superior	
8	1	1	1	2	01	01	8.1.1.1.2.01.01	AVAIS A EXECUTAR	Registra o valor das garantias recebidas por aval pendentes de execução, no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	2	01	02	8.1.1.1.2.01.02	AVAIS EXECUTADOS	Registra o valor recebido das garantias recebidas por aval no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	2	01	03	8.1.1.1.2.01.03	FIANÇAS A EXECUTAR	Registra o valor das garantias recebidas por fianças, pendentes de execução, no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	2	01	04	8.1.1.1.2.01.04	FIANÇAS EXECUTADAS	Registra o valor recebido das garantias por fianças, no país.	C	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
8	1	1	1	2	01	05	8.1.1.1.2.01.05	HIPOTECAS A EXECUTAR	Registra o valor das garantias por hipoteca pendentes de execução, no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	2	01	06	8.1.1.1.2.01.06	HIPOTECAS EXECUTADAS	Registra o valor recebido das garantias por hipoteca no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	2	01	07	8.1.1.1.2.01.07	SEGUROS-GARANTIA A EXECUTAR	Registra o valor dos seguros-garantia pendentes de execução, no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	2	01	08	8.1.1.1.2.01.08	SEGUROS-GARANTIA EXECUTADAS	Registra o valor recebido dos seguros-garantia, no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	2	01	09	8.1.1.1.2.01.09	CAUÇÕES A EXECUTAR	Registra o valor das garantias por cauções pendentes de execução, no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	2	01	10	8.1.1.1.2.01.10	CAUÇÕES EXECUTADAS	Registra o valor recebido das garantias por cauções no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	2	01	11	8.1.1.1.2.01.11	GARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA A EXECUTAR	Registra o valor das garantias instituídas por lei específica pendentes de execução, no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	2	01	12	8.1.1.1.2.01.12	GARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA EXECUTADAS	Registra o valor recebido das garantias instituídas por lei específica, no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	2	01	13	8.1.1.1.2.01.13	GARANTIAS DA DÍVIDA PUBLICA A EXECUTAR	Registra o valor das garantias da dívida pública pendentes de execução, no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	2	01	14	8.1.1.1.2.01.14	GARANTIAS DA DÍVIDA PUBLICA EXECUTADAS	Registra o valor recebido das garantias da dívida pública, no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	2	01	15	8.1.1.1.2.01.15	APÓLICES DE SEGUROS A EXECUTAR	Registra o valor das apólices de seguros pendentes de execução, no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	2	01	16	8.1.1.1.2.01.16	APÓLICES DE SEGUROS EXECUTADAS	Registra o valor recebido das apólices de seguros, no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	2	01	98	8.1.1.1.2.01.98	OUTRAS GARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS A EXECUTAR	Registra o valor de outras garantias pendentes de execução, no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	2	01	99	8.1.1.1.2.01.99	OUTRAS GARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS EXECUTADAS	Registra o valor recebido de outras garantias no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	2	02	00	8.1.1.1.2.02.00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS RECEBIDAS NO EXTERIOR	Compreende contas relacionadas ao registro da execução de avais, fianças e hipotecas recebidas no exterior, bem como emolumentos consulares e outras garantias e contragarantias.	C	ATIVA	Superior	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
8	1	1	1	2	02	01	8.1.1.1.2.02.01	AVAIS A EXECUTAR	Registra o valor das garantias por aval pendentes de execução, no exterior.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	2	02	02	8.1.1.1.2.02.02	AVAIS EXECUTADOS	Registra o valor recebido das garantias por aval no exterior.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	2	02	03	8.1.1.1.2.02.03	FIANÇAS A EXECUTAR	Registra o valor das garantias por fianças pendentes de execução, no exterior	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	2	02	04	8.1.1.1.2.02.04	FIANÇAS EXECUTADAS	Registra o valor recebido das garantias por fianças, no exterior.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	2	02	05	8.1.1.1.2.02.05	HIPOTECAS A EXECUTAR	Registra o valor das garantias por hipoteca pendentes de execução, no exterior.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	2	02	06	8.1.1.1.2.02.06	HIPOTECAS EXECUTADAS	Registra o valor recebido das garantias por hipoteca no exterior.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	2	02	07	8.1.1.1.2.02.07	SEGUROS-GARANTIA A EXECUTAR	Registra o valor dos seguros-garantia pendentes de execução, no exterior	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	2	02	08	8.1.1.1.2.02.08	SEGUROS-GARANTIA EXECUTADAS	Registra o valor recebido dos seguros-garantia, no exterior.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	2	02	09	8.1.1.1.2.02.09	CAUÇÕES A EXECUTAR	Registra o valor das garantias por cauções pendentes de execução, no exterior.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	2	02	10	8.1.1.1.2.02.10	CAUÇÕES EXECUTADAS	Registra o valor recebido das garantias por cauções no exterior.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	2	02	11	8.1.1.1.2.02.11	GARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA A EXECUTAR	Registra o valor das garantias instituídas por lei específica pendentes de execução, no exterior.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	2	02	12	8.1.1.1.2.02.12	GARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA EXECUTADAS	Registra o valor recebido das garantias instituídas por lei específica, no exterior.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	2	02	13	8.1.1.1.2.02.13	GARANTIAS DA DÍVIDA PUBLICA A EXECUTAR	Registra o valor de outras garantias pendentes de execução, no exterior.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	2	02	14	8.1.1.1.2.02.14	GARANTIAS DA DÍVIDA PUBLICA EXECUTADAS	Registra o valor recebido de outras garantias no exterior.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	2	02	15	8.1.1.1.2.02.15	APÓLICES DE SEGUROS A EXECUTAR	Registra o valor das apólices de seguros pendentes de execução, no exterior.	C	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
8	1	1	1	2	02	16	8.1.1.1.2.02.16	APÓLICES DE SEGUROS EXECUTADAS	Registra o valor recebido das apólices de seguros, no exterior.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	2	02	98	8.1.1.1.2.02.98	OUTRAS GARANTIAS RECEBIDAS NO EXTERIOR A EXECUTAR	Registra o valor de outras garantias pendentes de execução, no exterior.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	2	02	99	8.1.1.1.2.02.99	OUTRAS GARANTIAS RECEBIDAS NO EXTERIOR EXECUTADAS	Registra o valor recebido de outras garantias no exterior.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	2	03	00	8.1.1.1.2.03.00	EXECUÇÃO DE CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS	Compreende contas relacionadas ao registro da execução de avais, fianças e hipotecas recebidas no país bem como outras contragarantias.	C	ATIVA	Superior	
8	1	1	1	2	03	01	8.1.1.1.2.03.01	AVAIS A EXECUTAR	Registra o valor das contragarantias recebidas por aval pendente de execução, no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	2	03	02	8.1.1.1.2.03.02	AVAIS EXECUTADOS	Registra o valor recebido das contragarantias recebidas por aval no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	2	03	03	8.1.1.1.2.03.03	FIANÇAS A EXECUTAR	Registra o valor das contragarantias recebidas por fianças, pendentes de execução, no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	2	03	04	8.1.1.1.2.03.04	FIANÇAS EXECUTADAS	Registra o valor recebido das contragarantias por fianças, no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	2	03	05	8.1.1.1.2.03.05	CONTRAGARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA A EXECUTAR	Registra o valor das contragarantias instituídas por lei específica pendentes de execução, no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	2	03	06	8.1.1.1.2.03.06	CONTRAGARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA EXECUTADAS	Registra o valor recebido das contragarantias instituídas por lei específica, no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	2	03	98	8.1.1.1.2.03.98	OUTRAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS A EXECUTAR	Registra o valor de outras contragarantias pendentes de execução, no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	2	03	99	8.1.1.1.2.03.99	OUTRAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS EXECUTADAS	Registra o valor recebido de outras contragarantias no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	2	04	00	8.1.1.1.2.04.00	EXECUÇÃO DE CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS NO EXTERIOR	Compreende contas relacionadas ao registro da execução de avais, fianças e hipotecas recebidas no exterior, bem como outras contragarantias.	C	ATIVA	Superior	
8	1	1	1	2	04	01	8.1.1.1.2.04.01	AVAIS A EXECUTAR	Registra o valor das contragarantias recebidas por aval no exterior e pendentes de execução.	C	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
8	1	1	1	2	04	02	8.1.1.1.2.04.02	AVAIS EXECUTADOS	Registra o valor recebido das contragarantias recebidas por aval no exterior e executadas.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	2	04	03	8.1.1.1.2.04.03	FIANÇAS A EXECUTAR	Registra o valor das contragarantias recebidas por fianças no exterior e pendentes de execução.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	2	04	04	8.1.1.1.2.04.04	FIANÇAS EXECUTADAS	Registra o valor recebido das contragarantias por recebidas fianças no exterior.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	2	04	05	8.1.1.1.2.04.05	CONTRAGARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA A EXECUTAR	Registra o valor das contragarantias instituídas por lei específica pendentes de execução.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	2	04	06	8.1.1.1.2.04.06	CONTRAGARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA EXECUTADAS	Registra o valor recebido das garantias instituídas por lei específica.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	2	04	98	8.1.1.1.2.04.98	OUTRAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS NO EXTERIOR A EXECUTAR	Registra o valor de outras contragarantias recebidas no exterior e pendentes de execução.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	2	04	99	8.1.1.1.2.04.99	OUTRAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS NO EXTERIOR EXECUTADAS	Registra o valor recebido de outras contragarantias no exterior.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	3	00	00	8.1.1.1.3.00.00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS - INTER OFSS – UNIÃO	Compreende as contas relacionadas ao registro da execução de avais, fianças e hipotecas recebidos no país e no exterior, bem como emolumentos consulares e outras garantias e contragarantias. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	C	ATIVA	Superior	
8	1	1	1	3	01	00	8.1.1.1.3.01.00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS	Compreende as contas relacionadas ao registro da execução de avais, fianças e hipotecas recebidos no país, bem como emolumentos consulares e outras garantias e contragarantias.	C	ATIVA	Superior	
8	1	1	1	3	01	01	8.1.1.1.3.01.01	AVAIS A EXECUTAR	Registra o valor das garantias recebidas por aval pendentes de execução, no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	3	01	02	8.1.1.1.3.01.02	AVAIS EXECUTADOS	Registra o valor recebido das garantias recebidas por aval no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	3	01	03	8.1.1.1.3.01.03	FIANÇAS A EXECUTAR	Registra o valor das garantias recebidas por fianças, pendentes de execução, no país.	C	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
8	1	1	1	3	01	04	8.1.1.1.3.01.04	FIANÇAS EXECUTADAS	Registra o valor recebido das garantias por fianças, no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	3	01	05	8.1.1.1.3.01.05	HIPOTECAS A EXECUTAR	Registra o valor das garantias por hipoteca pendentes de execução, no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	3	01	06	8.1.1.1.3.01.06	HIPOTECAS EXECUTADAS	Registra o valor recebido das garantias por hipoteca no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	3	01	07	8.1.1.1.3.01.07	SEGUROS-GARANTIA A EXECUTAR	Registra o valor dos seguros-garantia pendentes de execução, no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	3	01	08	8.1.1.1.3.01.08	SEGUROS-GARANTIA EXECUTADAS	Registra o valor recebido dos seguros-garantia, no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	3	01	09	8.1.1.1.3.01.09	CAUÇÕES A EXECUTAR	Registra o valor das garantias por cauções pendentes de execução, no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	3	01	10	8.1.1.1.3.01.10	CAUÇÕES EXECUTADAS	Registra o valor recebido das garantias por cauções no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	3	01	11	8.1.1.1.3.01.11	GARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA A EXECUTAR	Registra o valor das garantias instituídas por lei específica pendentes de execução, no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	3	01	12	8.1.1.1.3.01.12	GARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA EXECUTADAS	Registra o valor recebido das garantias instituídas por lei específica, no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	3	01	13	8.1.1.1.3.01.13	GARANTIAS DA DÍVIDA PUBLICA A EXECUTAR	Registra o valor das garantias da dívida pública pendentes de execução, no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	3	01	14	8.1.1.1.3.01.14	GARANTIAS DA DÍVIDA PUBLICA EXECUTADAS	Registra o valor recebido das garantias da dívida pública, no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	3	01	15	8.1.1.1.3.01.15	APÓLICES DE SEGUROS A EXECUTAR	Registra o valor das apólices de seguros pendentes de execução, no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	3	01	16	8.1.1.1.3.01.16	APÓLICES DE SEGUROS EXECUTADAS	Registra o valor recebido das apólices de seguros, no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	3	01	98	8.1.1.1.3.01.98	OUTRAS GARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS A EXECUTAR	Registra o valor de outras garantias pendentes de execução, no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	3	01	99	8.1.1.1.3.01.99	OUTRAS GARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS EXECUTADAS	Registra o valor recebido de outras garantias no país.	C	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
8	1	1	1	3	02	00	8.1.1.1.3.02.00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS RECEBIDAS NO EXTERIOR	Compreende contas relacionadas ao registro da execução de avais, fianças e hipotecas recebidas no exterior, bem como emolumentos consulares e outras garantias e contragarantias.	C	ATIVA	Superior	
8	1	1	1	3	02	01	8.1.1.1.3.02.01	AVAIS A EXECUTAR	Registra o valor das garantias por aval pendentes de execução, no exterior.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	3	02	02	8.1.1.1.3.02.02	AVAIS EXECUTADOS	Registra o valor recebido das garantias por aval no exterior.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	3	02	03	8.1.1.1.3.02.03	FIANÇAS A EXECUTAR	Registra o valor das garantias por fianças pendentes de execução, no exterior	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	3	02	04	8.1.1.1.3.02.04	FIANÇAS EXECUTADAS	Registra o valor recebido das garantias por fianças, no exterior.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	3	02	05	8.1.1.1.3.02.05	HIPOTECAS A EXECUTAR	Registra o valor das garantias por hipoteca pendentes de execução, no exterior.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	3	02	06	8.1.1.1.3.02.06	HIPOTECAS EXECUTADAS	Registra o valor recebido das garantias por hipoteca no exterior.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	3	02	07	8.1.1.1.3.02.07	SEGUROS-GARANTIA A EXECUTAR	Registra o valor dos seguros-garantia pendentes de execução, no exterior	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	3	02	08	8.1.1.1.3.02.08	SEGUROS-GARANTIA EXECUTADAS	Registra o valor recebido dos seguros-garantia, no exterior.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	3	02	09	8.1.1.1.3.02.09	CAUÇÕES A EXECUTAR	Registra o valor das garantias por cauções pendentes de execução, no exterior.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	3	02	10	8.1.1.1.3.02.10	CAUÇÕES EXECUTADAS	Registra o valor recebido das garantias por cauções no exterior.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	3	02	11	8.1.1.1.3.02.11	GARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA A EXECUTAR	Registra o valor das garantias instituídas por lei específica pendentes de execução, no exterior.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	3	02	12	8.1.1.1.3.02.12	GARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA EXECUTADAS	Registra o valor recebido das garantias instituídas por lei específica, no exterior.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	3	02	13	8.1.1.1.3.02.13	GARANTIAS DA DÍVIDA PUBLICA A EXECUTAR	Registra o valor de outras garantias pendentes de execução, no exterior.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	3	02	14	8.1.1.1.3.02.14	GARANTIAS DA DÍVIDA PUBLICA EXECUTADAS	Registra o valor recebido de outras garantias no exterior.	C	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
8	1	1	1	3	02	15	8.1.1.1.3.02.15	APÓLICES DE SEGUROS A EXECUTAR	Registra o valor das apólices de seguros pendentes de execução, no exterior.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	3	02	16	8.1.1.1.3.02.16	APÓLICES DE SEGUROS EXECUTADAS	Registra o valor recebido das apólices de seguros, no exterior.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	3	02	98	8.1.1.1.3.02.98	OUTRAS GARANTIAS RECEBIDAS NO EXTERIOR A EXECUTAR	Registra o valor de outras garantias pendentes de execução, no exterior.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	3	02	99	8.1.1.1.3.02.99	OUTRAS GARANTIAS RECEBIDAS NO EXTERIOR EXECUTADAS	Registra o valor recebido de outras garantias no exterior.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	3	03	00	8.1.1.1.3.03.00	EXECUÇÃO DE CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS	Compreende contas relacionadas ao registro da execução de avais, fianças e hipotecas recebidas no país bem como outras contragarantias.	C	ATIVA	Superior	
8	1	1	1	3	03	01	8.1.1.1.3.03.01	AVAIS A EXECUTAR	Registra o valor das contragarantias recebidas por aval pendente de execução, no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	3	03	02	8.1.1.1.3.03.02	AVAIS EXECUTADOS	Registra o valor recebido das contragarantias recebidas por aval no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	3	03	03	8.1.1.1.3.03.03	FIANÇAS A EXECUTAR	Registra o valor das contragarantias recebidas por fianças, pendentes de execução, no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	3	03	04	8.1.1.1.3.03.04	FIANÇAS EXECUTADAS	Registra o valor recebido das contragarantias por fianças, no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	3	03	05	8.1.1.1.3.03.05	CONTRAGARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA A EXECUTAR	Registra o valor das contragarantias instituídas por lei específica pendentes de execução, no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	3	03	06	8.1.1.1.3.03.06	CONTRAGARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA EXECUTADAS	Registra o valor recebido das contragarantias instituídas por lei específica, no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	3	03	98	8.1.1.1.3.03.98	OUTRAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS A EXECUTAR	Registra o valor de outras contragarantias pendentes de execução, no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	3	03	99	8.1.1.1.3.03.99	OUTRAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS EXECUTADAS	Registra o valor recebido de outras contragarantias no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	3	04	00	8.1.1.1.3.04.00	EXECUÇÃO DE CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS NO EXTERIOR	Compreende contas relacionadas ao registro da execução de avais, fianças e hipotecas recebidas no exterior, bem como outras contragarantias.	C	ATIVA	Superior	

Consulta via leitor de QR Code/Este Diário Oficial Eletrônico do TCMPA é GRATUITO e sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará na Internet, no endereço: https://www.tcm.pa.gov.br/servicos/diario-eletronico/.

TCMPA DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
8	1	1	1	3	04	01	8.1.1.1.3.04.01	AVAIS A EXECUTAR	Registra o valor das contragarantias recebidas por aval no exterior e pendentes de execução.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	3	04	02	8.1.1.1.3.04.02	AVAIS EXECUTADOS	Registra o valor recebido das contragarantias recebidas por aval no exterior e executadas.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	3	04	03	8.1.1.1.3.04.03	FIANÇAS A EXECUTAR	Registra o valor das contragarantias recebidas por fianças no exterior e pendentes de execução.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	3	04	04	8.1.1.1.3.04.04	FIANÇAS EXECUTADAS	Registra o valor recebido das contragarantias por recebidas fianças no exterior.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	3	04	05	8.1.1.1.3.04.05	CONTRAGARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA A EXECUTAR	Registra o valor das contragarantias instituídas por lei específica pendentes de execução.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	3	04	06	8.1.1.1.3.04.06	CONTRAGARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA EXECUTADAS	Registra o valor recebido das garantias instituídas por lei específica.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	3	04	98	8.1.1.1.3.04.98	OUTRAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS NO EXTERIOR A EXECUTAR	Registra o valor de outras contragarantias recebidas no exterior e pendentes de execução.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	3	04	99	8.1.1.1.3.04.99	OUTRAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS NO EXTERIOR EXECUTADAS	Registra o valor recebido de outras contragarantias no exterior.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	4	00	00	8.1.1.1.4.00.00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS - INTER OFSS – ESTADO	Compreende as contas relacionadas ao registro da execução de avais, fianças e hipotecas recebidos no país e no exterior, bem como emolumentos consulares e outras garantias e contragarantias. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	C	ATIVA	Superior	
8	1	1	1	4	01	00	8.1.1.1.4.01.00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS	Compreende as contas relacionadas ao registro da execução de avais, fianças e hipotecas recebidos no país, bem como emolumentos consulares e outras garantias e contragarantias.	C	ATIVA	Superior	
8	1	1	1	4	01	01	8.1.1.1.4.01.01	AVAIS A EXECUTAR	Registra o valor das garantias recebidas por aval pendentes de execução, no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	4	01	02	8.1.1.1.4.01.02	AVAIS EXECUTADOS	Registra o valor recebido das garantias recebidas por aval no país.	C	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
8	1	1	1	4	01	03	8.1.1.1.4.01.03	FIANÇAS A EXECUTAR	Registra o valor das garantias recebidas por fianças, pendentes de execução, no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	4	01	04	8.1.1.1.4.01.04	FIANÇAS EXECUTADAS	Registra o valor recebido das garantias por fianças, no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	4	01	05	8.1.1.1.4.01.05	HIPOTECAS A EXECUTAR	Registra o valor das garantias por hipoteca pendentes de execução, no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	4	01	06	8.1.1.1.4.01.06	HIPOTECAS EXECUTADAS	Registra o valor recebido das garantias por hipoteca no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	4	01	07	8.1.1.1.4.01.07	SEGUROS-GARANTIA A EXECUTAR	Registra o valor dos seguros-garantia pendentes de execução, no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	4	01	08	8.1.1.1.4.01.08	SEGUROS-GARANTIA EXECUTADAS	Registra o valor recebido dos seguros-garantia, no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	4	01	09	8.1.1.1.4.01.09	CAUÇÕES A EXECUTAR	Registra o valor das garantias por cauções pendentes de execução, no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	4	01	10	8.1.1.1.4.01.10	CAUÇÕES EXECUTADAS	Registra o valor recebido das garantias por cauções no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	4	01	11	8.1.1.1.4.01.11	GARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA A EXECUTAR	Registra o valor das garantias instituídas por lei específica pendentes de execução, no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	4	01	12	8.1.1.1.4.01.12	GARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA EXECUTADAS	Registra o valor recebido das garantias instituídas por lei específica, no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	4	01	13	8.1.1.1.4.01.13	GARANTIAS DA DÍVIDA PUBLICA A EXECUTAR	Registra o valor das garantias da dívida pública pendentes de execução, no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	4	01	14	8.1.1.1.4.01.14	GARANTIAS DA DÍVIDA PUBLICA EXECUTADAS	Registra o valor recebido das garantias da dívida pública, no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	4	01	15	8.1.1.1.4.01.15	APÓLICES DE SEGUROS A EXECUTAR	Registra o valor das apólices de seguros pendentes de execução, no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	4	01	16	8.1.1.1.4.01.16	APÓLICES DE SEGUROS EXECUTADAS	Registra o valor recebido das apólices de seguros, no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	4	01	98	8.1.1.1.4.01.98	OUTRAS GARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS A EXECUTAR	Registra o valor de outras garantias pendentes de execução, no país.	C	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
8	1	1	1	4	01	99	8.1.1.1.4.01.99	OUTRAS GARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS EXECUTADAS	Registra o valor recebido de outras garantias no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	4	02	00	8.1.1.1.4.02.00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS RECEBIDAS NO EXTERIOR	Compreende contas relacionadas ao registro da execução de avais, fianças e hipotecas recebidas no exterior, bem como emolumentos consulares e outras garantias e contragarantias.	C	ATIVA	Superior	
8	1	1	1	4	02	01	8.1.1.1.4.02.01	AVAIS A EXECUTAR	Registra o valor das garantias por aval pendentes de execução, no exterior.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	4	02	02	8.1.1.1.4.02.02	AVAIS EXECUTADOS	Registra o valor recebido das garantias por aval no exterior.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	4	02	03	8.1.1.1.4.02.03	FIANÇAS A EXECUTAR	Registra o valor das garantias por fianças pendentes de execução, no exterior	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	4	02	04	8.1.1.1.4.02.04	FIANÇAS EXECUTADAS	Registra o valor recebido das garantias por fianças, no exterior.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	4	02	05	8.1.1.1.4.02.05	HIPOTECAS A EXECUTAR	Registra o valor das garantias por hipoteca pendentes de execução, no exterior.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	4	02	06	8.1.1.1.4.02.06	HIPOTECAS EXECUTADAS	Registra o valor recebido das garantias por hipoteca no exterior.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	4	02	07	8.1.1.1.4.02.07	SEGUROS-GARANTIA A EXECUTAR	Registra o valor dos seguros-garantia pendentes de execução, no exterior	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	4	02	08	8.1.1.1.4.02.08	SEGUROS-GARANTIA EXECUTADAS	Registra o valor recebido dos seguros-garantia, no exterior.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	4	02	09	8.1.1.1.4.02.09	CAUÇÕES A EXECUTAR	Registra o valor das garantias por cauções pendentes de execução, no exterior.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	4	02	10	8.1.1.1.4.02.10	CAUÇÕES EXECUTADAS	Registra o valor recebido das garantias por cauções no exterior.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	4	02	11	8.1.1.1.4.02.11	GARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA A EXECUTAR	Registra o valor das garantias instituídas por lei específica pendentes de execução, no exterior.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	4	02	12	8.1.1.1.4.02.12	GARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA EXECUTADAS	Registra o valor recebido das garantias instituídas por lei específica, no exterior.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	4	02	13	8.1.1.1.4.02.13	GARANTIAS DA DÍVIDA PUBLICA A EXECUTAR	Registra o valor de outras garantias pendentes de execução, no exterior.	C	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
8	1	1	1	4	02	14	8.1.1.1.4.02.14	GARANTIAS DA DÍVIDA PUBLICA EXECUTADAS	Registra o valor recebido de outras garantias no exterior.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	4	02	15	8.1.1.1.4.02.15	APÓLICES DE SEGUROS A EXECUTAR	Registra o valor das apólices de seguros pendentes de execução, no exterior.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	4	02	16	8.1.1.1.4.02.16	APÓLICES DE SEGUROS EXECUTADAS	Registra o valor recebido das apólices de seguros, no exterior.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	4	02	98	8.1.1.1.4.02.98	OUTRAS GARANTIAS RECEBIDAS NO EXTERIOR A EXECUTAR	Registra o valor de outras garantias pendentes de execução, no exterior.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	4	02	99	8.1.1.1.4.02.99	OUTRAS GARANTIAS RECEBIDAS NO EXTERIOR EXECUTADAS	Registra o valor recebido de outras garantias no exterior.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	4	03	00	8.1.1.1.4.03.00	EXECUÇÃO DE CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS	Compreende contas relacionadas ao registro da execução de avais, fianças e hipotecas recebidas no país bem como outras contragarantias.	C	ATIVA	Superior	
8	1	1	1	4	03	01	8.1.1.1.4.03.01	AVAIS A EXECUTAR	Registra o valor das contragarantias recebidas por aval pendente de execução, no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	4	03	02	8.1.1.1.4.03.02	AVAIS EXECUTADOS	Registra o valor recebido das contragarantias recebidas por aval no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	4	03	03	8.1.1.1.4.03.03	FIANÇAS A EXECUTAR	Registra o valor das contragarantias recebidas por fianças, pendentes de execução, no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	4	03	04	8.1.1.1.4.03.04	FIANÇAS EXECUTADAS	Registra o valor recebido das contragarantias por fianças, no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	4	03	05	8.1.1.1.4.03.05	CONTRAGARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA A EXECUTAR	Registra o valor das contragarantias instituídas por lei específica pendentes de execução, no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	4	03	06	8.1.1.1.4.03.06	CONTRAGARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA EXECUTADAS	Registra o valor recebido das contragarantias instituídas por lei específica, no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	4	03	98	8.1.1.1.4.03.98	OUTRAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS A EXECUTAR	Registra o valor de outras contragarantias pendentes de execução, no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	4	03	99	8.1.1.1.4.03.99	OUTRAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS EXECUTADAS	Registra o valor recebido de outras contragarantias no país.	C	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
8	1	1	1	4	04	00	8.1.1.1.4.04.00	EXECUÇÃO DE CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS NO EXTERIOR	Compreende contas relacionadas ao registro da execução de avais, fianças e hipotecas recebidas no exterior, bem como outras contragarantias.	C	ATIVA	Superior	
8	1	1	1	4	04	01	8.1.1.1.4.04.01	AVAIS A EXECUTAR	Registra o valor das contragarantias recebidas por aval no exterior e pendentes de execução.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	4	04	02	8.1.1.1.4.04.02	AVAIS EXECUTADOS	Registra o valor recebido das contragarantias recebidas por aval no exterior e executadas.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	4	04	03	8.1.1.1.4.04.03	FIANÇAS A EXECUTAR	Registra o valor das contragarantias recebidas por fianças no exterior e pendentes de execução.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	4	04	04	8.1.1.1.4.04.04	FIANÇAS EXECUTADAS	Registra o valor recebido das contragarantias por recebidas fianças no exterior.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	4	04	05	8.1.1.1.4.04.05	CONTRAGARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA A EXECUTAR	Registra o valor das contragarantias instituídas por lei específica pendentes de execução.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	4	04	06	8.1.1.1.4.04.06	CONTRAGARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA EXECUTADAS	Registra o valor recebido das garantias instituídas por lei específica.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	4	04	98	8.1.1.1.4.04.98	OUTRAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS NO EXTERIOR A EXECUTAR	Registra o valor de outras contragarantias recebidas no exterior e pendentes de execução.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	4	04	99	8.1.1.1.4.04.99	OUTRAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS NO EXTERIOR EXECUTADAS	Registra o valor recebido de outras contragarantias no exterior.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	5	00	00	8.1.1.1.5.00.00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS - INTER OFSS – MUNICÍPIO	Compreende as contas relacionadas ao registro da execução de avais, fianças e hipotecas recebidos no país e no exterior, bem como emolumentos consulares e outras garantias e contragarantias. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	C	ATIVA	Superior	
8	1	1	1	5	01	00	8.1.1.1.5.01.00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS	Compreende as contas relacionadas ao registro da execução de avais, fianças e hipotecas recebidos no país, bem como emolumentos consulares e outras garantias e contragarantias.	C	ATIVA	Superior	
8	1	1	1	5	01	01	8.1.1.1.5.01.01	AVAIS A EXECUTAR	Registra o valor das garantias recebidas por aval pendentes de execução, no país.	C	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
8	1	1	1	5	01	02	8.1.1.1.5.01.02	AVAIS EXECUTADOS	Registra o valor recebido das garantias recebidas por aval no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	5	01	03	8.1.1.1.5.01.03	FIANÇAS A EXECUTAR	Registra o valor das garantias recebidas por fianças, pendentes de execução, no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	5	01	04	8.1.1.1.5.01.04	FIANÇAS EXECUTADAS	Registra o valor recebido das garantias por fianças, no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	5	01	05	8.1.1.1.5.01.05	HIPOTECAS A EXECUTAR	Registra o valor das garantias por hipoteca pendentes de execução, no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	5	01	06	8.1.1.1.5.01.06	HIPOTECAS EXECUTADAS	Registra o valor recebido das garantias por hipoteca no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	5	01	07	8.1.1.1.5.01.07	SEGUROS-GARANTIA A EXECUTAR	Registra o valor dos seguros-garantia pendentes de execução, no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	5	01	08	8.1.1.1.5.01.08	SEGUROS-GARANTIA EXECUTADAS	Registra o valor recebido dos seguros-garantia, no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	5	01	09	8.1.1.1.5.01.09	CAUÇÕES A EXECUTAR	Registra o valor das garantias por cauções pendentes de execução, no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	5	01	10	8.1.1.1.5.01.10	CAUÇÕES EXECUTADAS	Registra o valor recebido das garantias por cauções no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	5	01	11	8.1.1.1.5.01.11	GARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA A EXECUTAR	Registra o valor das garantias instituídas por lei específica pendentes de execução, no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	5	01	12	8.1.1.1.5.01.12	GARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA EXECUTADAS	Registra o valor recebido das garantias instituídas por lei específica, no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	5	01	13	8.1.1.1.5.01.13	GARANTIAS DA DÍVIDA PUBLICA A EXECUTAR	Registra o valor das garantias da dívida pública pendentes de execução, no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	5	01	14	8.1.1.1.5.01.14	GARANTIAS DA DÍVIDA PUBLICA EXECUTADAS	Registra o valor recebido das garantias da dívida pública, no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	5	01	15	8.1.1.1.5.01.15	APÓLICES DE SEGUROS A EXECUTAR	Registra o valor das apólices de seguros pendentes de execução, no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	5	01	16	8.1.1.1.5.01.16	APÓLICES DE SEGUROS EXECUTADAS	Registra o valor recebido das apólices de seguros, no país.	C	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
8	1	1	1	5	01	98	8.1.1.1.5.01.98	OUTRAS GARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS A EXECUTAR	Registra o valor de outras garantias pendentes de execução, no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	5	01	99	8.1.1.1.5.01.99	OUTRAS GARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS EXECUTADAS	Registra o valor recebido de outras garantias no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	5	02	00	8.1.1.1.5.02.00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS RECEBIDAS NO EXTERIOR	Compreende contas relacionadas ao registro da execução de avais, fianças e hipotecas recebidas no exterior, bem como emolumentos consulares e outras garantias e contragarantias.	C	ATIVA	Superior	
8	1	1	1	5	02	01	8.1.1.1.5.02.01	AVAIS A EXECUTAR	Registra o valor das garantias por aval pendentes de execução, no exterior.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	5	02	02	8.1.1.1.5.02.02	AVAIS EXECUTADOS	Registra o valor recebido das garantias por aval no exterior.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	5	02	03	8.1.1.1.5.02.03	FIANÇAS A EXECUTAR	Registra o valor das garantias por fianças pendentes de execução, no exterior	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	5	02	04	8.1.1.1.5.02.04	FIANÇAS EXECUTADAS	Registra o valor recebido das garantias por fianças, no exterior.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	5	02	05	8.1.1.1.5.02.05	HIPOTECAS A EXECUTAR	Registra o valor das garantias por hipoteca pendentes de execução, no exterior.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	5	02	06	8.1.1.1.5.02.06	HIPOTECAS EXECUTADAS	Registra o valor recebido das garantias por hipoteca no exterior.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	5	02	07	8.1.1.1.5.02.07	SEGUROS-GARANTIA A EXECUTAR	Registra o valor dos seguros-garantia pendentes de execução, no exterior	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	5	02	08	8.1.1.1.5.02.08	SEGUROS-GARANTIA EXECUTADAS	Registra o valor recebido dos seguros-garantia, no exterior.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	5	02	09	8.1.1.1.5.02.09	CAUÇÕES A EXECUTAR	Registra o valor das garantias por cauções pendentes de execução, no exterior.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	5	02	10	8.1.1.1.5.02.10	CAUÇÕES EXECUTADAS	Registra o valor recebido das garantias por cauções no exterior.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	5	02	11	8.1.1.1.5.02.11	GARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA A EXECUTAR	Registra o valor das garantias instituídas por lei específica pendentes de execução, no exterior.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	5	02	12	8.1.1.1.5.02.12	GARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA EXECUTADAS	Registra o valor recebido das garantias instituídas por lei específica, no exterior.	C	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
8	1	1	1	5	02	13	8.1.1.1.5.02.13	GARANTIAS DA DÍVIDA PUBLICA A EXECUTAR	Registra o valor de outras garantias pendentes de execução, no exterior.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	5	02	14	8.1.1.1.5.02.14	GARANTIAS DA DÍVIDA PUBLICA EXECUTADAS	Registra o valor recebido de outras garantias no exterior.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	5	02	15	8.1.1.1.5.02.15	APÓLICES DE SEGUROS A EXECUTAR	Registra o valor das apólices de seguros pendentes de execução, no exterior.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	5	02	16	8.1.1.1.5.02.16	APÓLICES DE SEGUROS EXECUTADAS	Registra o valor recebido das apólices de seguros, no exterior.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	5	02	98	8.1.1.1.5.02.98	OUTRAS GARANTIAS RECEBIDAS NO EXTERIOR A EXECUTAR	Registra o valor de outras garantias pendentes de execução, no exterior.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	5	02	99	8.1.1.1.5.02.99	OUTRAS GARANTIAS RECEBIDAS NO EXTERIOR EXECUTADAS	Registra o valor recebido de outras garantias no exterior.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	5	03	00	8.1.1.1.5.03.00	EXECUÇÃO DE CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS	Compreende contas relacionadas ao registro da execução de avais, fianças e hipotecas recebidas no país bem como outras contragarantias.	C	ATIVA	Superior	
8	1	1	1	5	03	01	8.1.1.1.5.03.01	AVAIS A EXECUTAR	Registra o valor das contragarantias recebidas por aval pendente de execução, no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	5	03	02	8.1.1.1.5.03.02	AVAIS EXECUTADOS	Registra o valor recebido das contragarantias recebidas por aval no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	5	03	03	8.1.1.1.5.03.03	FIANÇAS A EXECUTAR	Registra o valor das contragarantias recebidas por fianças, pendentes de execução, no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	5	03	04	8.1.1.1.5.03.04	FIANÇAS EXECUTADAS	Registra o valor recebido das contragarantias por fianças, no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	5	03	05	8.1.1.1.5.03.05	CONTRAGARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA A EXECUTAR	Registra o valor das contragarantias instituídas por lei específica pendentes de execução, no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	5	03	06	8.1.1.1.5.03.06	CONTRAGARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA EXECUTADAS	Registra o valor recebido das contragarantias instituídas por lei específica, no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	5	03	98	8.1.1.1.5.03.98	OUTRAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS A EXECUTAR	Registra o valor de outras contragarantias pendentes de execução, no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	5	03	99	8.1.1.1.5.03.99	OUTRAS CONTRAGARANTIAS	Registra o valor recebido de outras contragarantias no país.	C	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
								RECEBIDAS NO PAÍS EXECUTADAS					
8	1	1	1	5	04	00	8.1.1.1.5.04.00	EXECUÇÃO DE CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS NO EXTERIOR	Compreende contas relacionadas ao registro da execução de avais, fianças e hipotecas recebidas no exterior, bem como outras contragarantias.	C	ATIVA	Superior	
8	1	1	1	5	04	01	8.1.1.1.5.04.01	AVAIS A EXECUTAR	Registra o valor das contragarantias recebidas por aval no exterior e pendentes de execução.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	5	04	02	8.1.1.1.5.04.02	AVAIS EXECUTADOS	Registra o valor recebido das contragarantias recebidas por aval no exterior e executadas.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	5	04	03	8.1.1.1.5.04.03	FIANÇAS A EXECUTAR	Registra o valor das contragarantias recebidas por fianças no exterior e pendentes de execução.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	5	04	04	8.1.1.1.5.04.04	FIANÇAS EXECUTADAS	Registra o valor recebido das contragarantias por recebidas fianças no exterior.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	5	04	05	8.1.1.1.5.04.05	CONTRAGARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA A EXECUTAR	Registra o valor das contragarantias instituídas por lei específica pendentes de execução.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	5	04	06	8.1.1.1.5.04.06	CONTRAGARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA EXECUTADAS	Registra o valor recebido das garantias instituídas por lei específica.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	5	04	98	8.1.1.1.5.04.98	OUTRAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS NO EXTERIOR A EXECUTAR	Registra o valor de outras contragarantias recebidas no exterior e pendentes de execução.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	1	5	04	99	8.1.1.1.5.04.99	OUTRAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS NO EXTERIOR EXECUTADAS	Registra o valor recebido de outras contragarantias no exterior.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	2	0	00	00	8.1.1.2.0.00.00	EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	Compreende contas relacionadas ao registro, no convenente, da execução dos convênios firmados entre entidades, objetivando o cumprimento de finalidades comuns.	C	ATIVA	Superior	
8	1	1	2	1	00	00	8.1.1.2.1.00.00	EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - CONSOLIDAÇÃO	Compreende contas relacionadas ao registro, no convenente, da execução dos convênios e outros instrumentos congêneres firmados entre entidades, objetivando o cumprimento de finalidades comuns. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	ATIVA	Superior	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
8	1	1	2	1	01	00	8.1.1.2.1.01.00	EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS	Compreende a execução dos valores de convênios para entrada de recursos firmado com outras entidades com a finalidade de atingir objetivos comuns.	C	ATIVA	Superior	
8	1	1	2	1	01	01	8.1.1.2.1.01.01	CONVÊNIOS A RECEBER	Registra a execução dos valores das parcelas a receber de convênios firmados com outras entidades com a finalidade de atingir objetivos comuns.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	2	1	01	02	8.1.1.2.1.01.02	CONVÊNIOS A COMPROVAR	Registra a execução dos valores a comprovar de convênios firmados com outras entidades, após o recebimento das parcelas de recursos.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	2	1	01	03	8.1.1.2.1.01.03	CONVÊNIOS A APROVAR	Registra a execução dos valores a aprovar de convênios de entrada de recursos firmado com outras entidades, após a comprovação das parcelas de recursos.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	2	1	01	04	8.1.1.2.1.01.04	CONVÊNIOS APROVADOS	Registra a execução dos valores aprovados de convênios de entrada de recursos firmado com outras entidades, após a aprovação das parcelas de recursos.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	2	1	01	05	8.1.1.2.1.01.05	CONVÊNIOS IMPUGNADOS	Registra a execução dos valores impugnados de convênios de entrada de recursos firmado com outras entidades, após a comprovação das parcelas de recursos.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	2	1	01	06	8.1.1.2.1.01.06	CONVÊNIOS EM INADIMPLÊNCIA EFETIVA	Registra o valor inadimplente do convênio firmado, após a comprovação das parcelas de recursos.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	2	1	01	07	8.1.1.2.1.01.07	CONVÊNIO EM INADIMPLÊNCIA SUSPENSA	Registra o valor inadimplente suspenso de convênio firmado, após a decisão judicial ou administrativa.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	2	1	01	08	8.1.1.2.1.01.08	CONVÊNIOS HOMOLOGADOS	Registra a execução dos valores homologados de convênios de entrada de recursos firmado com outras entidades, após a aprovação das parcelas de recursos.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	2	1	01	09	8.1.1.2.1.01.09	CONVÊNIOS CANCELADOS	Registra o valor cancelado do convênio firmado.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	2	1	01	10	8.1.1.2.1.01.10	CONVÊNIOS NÃO RECEBIDOS	Registra o valor não recebido relativo ao total firmado do convênio.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	2	1	01	11	8.1.1.2.1.01.11	CONVÊNIOS ARQUIVADOS	Registra o valor arquivado de convênios.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	2	1	01	12	8.1.1.2.1.01.12	CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES CONCLUÍDOS	Registra o valor concluído de convênio firmado, após a aprovação total da prestação de contas.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	2	1	01	99	8.1.1.2.1.99	EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS - OUTRAS	Registra o valor de convênio em outra fase de execução.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	2	1	02	00	8.1.1.2.1.02.00	TERMO DE COOPERAÇÃO	Compreende a execução dos valores de termo de cooperação para entrada de recursos firmados com outras	C	ATIVA	Superior	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									entidades com a finalidade de atingir objetivos comuns.				
8	1	1	2	1	02	01	8.1.1.2.1.02.01	TERMO DE COOPERAÇÃO A RECEBER	Registra a execução dos valores das parcelas a receber de termos de cooperação firmados com outras entidades com a finalidade de atingir objetivos comuns.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	2	1	02	02	8.1.1.2.1.02.02	TERMO DE COOPERAÇÃO A COMPROVAR	Registra a execução dos valores a comprovar de termos de cooperação firmados com outras entidades, após o recebimento das parcelas de recursos.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	2	1	02	03	8.1.1.2.1.02.03	TERMO DE COOPERAÇÃO A APROVAR	Registra a execução dos valores a aprovar de termos de cooperação de entrada de recursos firmados com outras entidades, após a comprovação das parcelas de recursos.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	2	1	02	04	8.1.1.2.1.02.04	TERMO DE COOPERAÇÃO APROVADOS	Registra a execução dos valores aprovados de termos de cooperação de entrada de recursos firmados com outras entidades, após a aprovação das parcelas de recursos.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	2	1	02	05	8.1.1.2.1.02.05	TERMO DE COOPERAÇÃO IMPUGNADOS	Registra a execução dos valores impugnados de termos de cooperação de entrada de recursos firmados com outras entidades, após a comprovação das parcelas de recursos.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	2	1	02	06	8.1.1.2.1.02.06	TERMO DE COOPERAÇÃO EM INADIMPLÊNCIA EFETIVA	Registra o valor inadimplente de termos de cooperação firmados, após a comprovação das parcelas de recursos	C	ATIVA	Último	
8	1	1	2	1	02	07	8.1.1.2.1.02.07	TERMO DE COOPERAÇÃO EM INADIMPLÊNCIA SUSPENSA	Registra o valor inadimplente suspenso de termos de cooperação firmados, após a decisão judicial ou administrativa.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	2	1	02	08	8.1.1.2.1.02.08	TERMO DE COOPERAÇÃO CANCELADOS	Registra o valor cancelado de termos de cooperação firmados.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	2	1	02	09	8.1.1.2.1.02.09	TERMO DE COOPERAÇÃO NÃO RECEBIDOS	Registra o valor não recebido relativo ao total firmado de termos de cooperação.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	2	1	02	10	8.1.1.2.1.02.10	TERMO DE COOPERAÇÃO CONCLUÍDOS	Registra o valor concluído referente a termos de cooperação firmados, após a aprovação total da prestação de contas.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	2	1	02	99	8.1.1.2.1.02.99	TERMO DE COOPERAÇÃO - OUTRAS	Registra o valor de termos de cooperaçãoem outras fases de execução.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	2	1	99	00	8.1.1.2.1.99.00	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	Compreende a execução dos valores de outros instrumentos congêneres para entrada de recursos firmados com outras entidades com a finalidade de atingir objetivos comuns.	C	ATIVA	Superior	
8	1	1	2	1	99	01	8.1.1.2.1.99.01	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	Registra a execução dos valores das parcelas a receber de outros instrumentos congêneres firmados com outras entidades com a finalidade de atingir objetivos comuns.	C	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
8	1	1	2	1	99	02	8.1.1.2.1.99.02	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A COMPROVAR	Registra a execução dos valores a comprovar de outros instrumentos congêneres firmados com outras entidades, após o recebimento das parcelas de recursos.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	2	1	99	03	8.1.1.2.1.99.03	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A APROVAR	Registra a execução dos valores a aprovar de outros instrumentos congêneres de entrada de recursos firmados com outras entidades, após a comprovação das parcelas de recursos.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	2	1	99	04	8.1.1.2.1.99.04	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES APROVADOS	Registra a execução dos valores aprovados de outros instrumentos congêneres de entrada de recursos firmados com outras entidades, após a aprovação das parcelas de recursos.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	2	1	99	05	8.1.1.2.1.99.05	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES IMPUGNADOS	Registra a execução dos valores impugnados de outros instrumentos congêneres de entrada de recursos firmados com outras entidades, após a comprovação das parcelas de recursos.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	2	1	99	06	8.1.1.2.1.99.06	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES EM INADIMPLÊNCIA EFETIVA	Registra o valor inadimplente de outros instrumentos congêneres firmados, após a comprovação das parcelas de recursos	C	ATIVA	Último	
8	1	1	2	1	99	07	8.1.1.2.1.99.07	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES EM INADIMPLÊNCIA SUSPENSA	Registra o valor inadimplente suspenso de outros instrumentos congêneres firmados, após a decisão judicial ou administrativa.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	2	1	99	08	8.1.1.2.1.99.08	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES CANCELADOS	Registra o valor cancelado de outros instrumentos congêneres firmados.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	2	1	99	09	8.1.1.2.1.99.09	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES NÃO RECEBIDOS	Registra o valor não recebido relativo ao total firmado de outros instrumentos congêneres.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	2	1	99	10	8.1.1.2.1.99.10	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES CONCLUÍDOS	Registra o valor concluído de outros instrumentos congêneres firmados, após a aprovação total da prestação de contas.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	2	1	99	99	8.1.1.2.1.99.99	DEMAIS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	Registra o valor de outros instrumentos congêneres em outras fases de execução.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	2	2	00	00	8.1.1.2.2.00.00	EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - INTRA OFSS	Compreende contas relacionadas ao registro, no convenente, da execução dos convênios e outros instrumentos congêneres firmados entre entidades, objetivando o cumprimento de finalidades comuns.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	2	3	00	00	8.1.1.2.3.00.00	EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende contas relacionadas ao registro, no convenente, da execução dos convênios e outros instrumentos congêneres firmados entre entidades, objetivando o cumprimento de finalidades comuns.	C	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
8	1	1	2	4	00	00	8.1.1.2.4.00.00	EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - INTER OFSS - ESTADO	Compreende contas relacionadas ao registro, no convenente, da execução dos convênios e outros instrumentos congêneres firmados entre entidades, objetivando o cumprimento de finalidades comuns.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	2	5	00	00	8.1.1.2.5.00.00	EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende contas relacionadas ao registro, no convenente, da execução dos convênios e outros instrumentos congêneres firmados entre entidades, objetivando o cumprimento de finalidades comuns.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	3	0	00	00	8.1.1.3.0.00.00	EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	Compreende contas relacionadas ao registro da execução dos valores de direitos contratuais, quando a administração pública participa como contratada.	C	ATIVA	Superior	
8	1	1	3	1	00	00	8.1.1.3.1.00.00	EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende contas relacionadas ao registro da execução dos valores de direitos contratuais, quando a administração pública participa como contratada. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	ATIVA	Superior	
8	1	1	3	1	01	00	8.1.1.3.1.01.00	CONTRATOS DE SEGUROS	Compreende contas relacionas ao registro da execução dos valores do contrato de seguros em que a administração pública participa como contratada no instrumento contratual com terceiros.	C	ATIVA	Superior	
8	1	1	3	1	01	01	8.1.1.3.1.01.01	EM EXECUÇÃO	Registra a execução dos valores a apropriar relativos aos serviços de seguros, conforme previsão contratual.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	3	1	01	02	8.1.1.3.1.01.02	EXECUTADOS	Registra a execução dos valores apropriados relativos aos serviços de seguros, conforme previsão contratual.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	3	1	02	00	8.1.1.3.1.02.00	CONTRATOS DE SERVIÇOS	Compreende contas relacionadas ao registo da execução dos valores do contrato de serviços em que a administração pública seja a contratada no instrumento contratual com terceiros.	C	ATIVA	Superior	
8	1	1	3	1	02	01	8.1.1.3.1.02.01	EM EXECUÇÃO	Registra a execução dos valores a realizar relativos a prestação de serviços, conforme instrumento contratual em que a administração pública seja a contratada.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	3	1	02	02	8.1.1.3.1.02.02	EXECUTADOS	Registra a execução dos valores realizados do contrato de serviços em que a administração pública seja a contratada no instrumento contratual com terceiros.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	3	1	03	00	8.1.1.3.1.03.00	CONTRATOS DE ALUGUÉIS	Compreende contas relacionadas ao registro da execução dos valores do contrato de aluguéis em que o poder público seja o locador do bem.	C	ATIVA	Superior	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
8	1	1	3	1	03	01	8.1.1.3.1.03.01	EM EXECUÇÃO	Registra a execução dos valores a apropriar relativos aos contratos aluguéis em que o poder público seja o locador do bem.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	3	1	03	02	8.1.1.3.1.03.02	EXECUTADOS	Registra a execução dos valores a apropriados relativos aos contratos aluguéis em que o poder público seja o locador do bem.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	3	1	04	00	8.1.1.3.1.04.00	CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	Compreende contas relacionadas ao registro da execução dos valores do contrato de fornecimento de bens pela administração pública a terceiros.	C	ATIVA	Superior	
8	1	1	3	1	04	01	8.1.1.3.1.04.01	EM EXECUÇÃO	Registra a execução dos valores a realizar relativos aos contratos de fornecimento de bens pela administração pública a terceiros.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	3	1	04	02	8.1.1.3.1.04.02	EXECUTADOS	Registra a execução dos valores realizados relativos aos contratos de fornecimento de bens pela administração pública a terceiros.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	3	1	05	00	8.1.1.3.1.05.00	CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	Compreende valores relacionados a execução de contratos de obrigações da entidade pública com terceiros referente a empréstimos e financiamentos contraídos no exercício.	C	ATIVA	Superior	
8	1	1	3	1	05	01	8.1.1.3.1.05.01	EM EXECUÇÃO	Registra a execução de valores a liberar relativos a contratos de obrigações da entidade pública com terceiros referente a empréstimos e financiamentos contraídos no exercício.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	3	1	05	02	8.1.1.3.1.05.02	EXECUTADOS	Registra a execução de valores liberados relativos a contratos de obrigações da entidade pública com terceiros referente a empréstimos e financiamentos contraídos no exercício.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	3	1	06	00	8.1.1.3.1.06.00	CONTRATOS DE PPP - DO ENTE FEDERADO	Compreende o valor por contrato das despesas derivadas de PPP contratadas pelo ente da Federação excluídas as empresas estatais não dependentes. Devem abranger as despesas com a parcela fixa da contraprestação pecuniária, com a parcela variável vinculada ao desempenho do parceiro privado e com os diferentes riscos provisionados.Inclui os valores das despesas derivadas de contratos de PPP que já foram liquidadas no exercício atual, bem como as previsões de despesas de PPP para os próximos 9 anos.	C	INATIVA	Superior	
8	1	1	3	1	06	01	8.1.1.3.1.06.01	CONTRATOS DE PPP - DO ENTE FEDERADO - EC	Registra, por contrato, os valores das despesas derivadas de contratos de PPP que já foram liquidadas no exercício atual, bem como as previsões de despesas de PPP para o resto do ano.	C	INATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
8	1	1	3	1	06	02	8.1.1.3.1.06.02	CONTRATOS DE PPP - DO ENTE FEDERADO - EC + 1	Registra, por contrato, os valores das despesas derivadas de contratos de PPP no 1º ano seguinte ao exercício corrente.	C	INATIVA	Último	
8	1	1	3	1	06	03	8.1.1.3.1.06.03	CONTRATOS DE PPP - DO ENTE FEDERADO - EC + 2	Registra, por contrato, os valores das despesas derivadas de contratos de PPP no 2º ano seguinte ao exercício corrente.	C	INATIVA	Último	
8	1	1	3	1	06	04	8.1.1.3.1.06.04	CONTRATOS DE PPP - DO ENTE FEDERADO - EC + 3	Registra, por contrato, os valores das despesas derivadas de contratos de PPP no 3º ano seguinte ao exercício corrente.	C	INATIVA	Último	
8	1	1	3	1	06	05	8.1.1.3.1.06.05	CONTRATOS DE PPP - DO ENTE FEDERADO - EC + 4	Registra, por contrato, os valores das despesas derivadas de contratos de PPP no 4º ano seguinte ao exercício corrente.	C	INATIVA	Último	
8	1	1	3	1	06	06	8.1.1.3.1.06.06	CONTRATOS DE PPP - DO ENTE FEDERADO - EC + 5	Registra, por contrato, os valores das despesas derivadas de contratos de PPP no 5º ano seguinte ao exercício corrente.	C	INATIVA	Último	
8	1	1	3	1	06	07	8.1.1.3.1.06.07	CONTRATOS DE PPP - DO ENTE FEDERADO - EC + 6	Registra, por contrato, os valores das despesas derivadas de contratos de PPP no 6º ano seguinte ao exercício corrente.	C	INATIVA	Último	
8	1	1	3	1	06	08	8.1.1.3.1.06.08	CONTRATOS DE PPP - DO ENTE FEDERADO - EC + 7	Registra, por contrato, os valores das despesas derivadas de contratos de PPP no 7º ano seguinte ao exercício corrente.	C	INATIVA	Último	
8	1	1	3	1	06	09	8.1.1.3.1.06.09	CONTRATOS DE PPP - DO ENTE FEDERADO - EC + 8	Registra, por contrato, os valores das despesas derivadas de contratos de PPP no 8º ano seguinte ao exercício corrente.	C	INATIVA	Último	
8	1	1	3	1	06	10	8.1.1.3.1.06.10	CONTRATOS DE PPP - DO ENTE FEDERADO - EC + 9	Registra, por contrato, os valores das despesas derivadas de contratos de PPP no 9º ano seguinte ao exercício corrente.	C	INATIVA	Último	
8	1	1	3	1	07	00	8.1.1.3.1.07.00	CONTRATOS DE PPP - DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES	Compreende o valor por contrato das despesas derivadas de PPP contratadas pelas empresas estatais não dependentes. Devem abranger as despesas com a parcela fixa da contraprestação pecuniária, com a parcela variável vinculada ao desempenho do parceiro privado e com os diferentes riscos provisionados. Inclui os valores das despesas derivadas de contratos de PPP que já foram liquidadas no exercício atual, bem como as previsões de despesas de PPP para os próximos 9 anos.	C	INATIVA	Superior	
8	1	1	3	1	07	01	8.1.1.3.1.07.01	CONTRATOS DE PPP - DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES - EC	Registra, por contrato, os valores das despesas derivadas de contratos de PPP que já foram liquidadas no exercício atual, bem como as previsões de despesas de PPP para o resto do ano.	C	INATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
8	1	1	3	1	07	02	8.1.1.3.1.07.02	CONTRATOS DE PPP - DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES - EC + 1	Registra, por contrato, os valores das despesas derivadas de contratos de PPP no 1º ano seguinte ao exercício corrente.	C	INATIVA	Último	
8	1	1	3	1	07	03	8.1.1.3.1.07.03	CONTRATOS DE PPP - DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES - EC + 2	Registra, por contrato, os valores das despesas derivadas de contratos de PPP no 2º ano seguinte ao exercício corrente.	C	INATIVA	Último	
8	1	1	3	1	07	04	8.1.1.3.1.07.04	CONTRATOS DE PPP - DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES - EC + 3	Registra, por contrato, os valores das despesas derivadas de contratos de PPP no 3º ano seguinte ao exercício corrente.	C	INATIVA	Último	
8	1	1	3	1	07	05	8.1.1.3.1.07.05	CONTRATOS DE PPP - DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES - EC + 4	Registra, por contrato, os valores das despesas derivadas de contratos de PPP no 4º ano seguinte ao exercício corrente.	C	INATIVA	Último	
8	1	1	3	1	07	06	8.1.1.3.1.07.06	CONTRATOS DE PPP - DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES - EC + 5	Registra, por contrato, os valores das despesas derivadas de contratos de PPP no 5º ano seguinte ao exercício corrente.	C	INATIVA	Último	
8	1	1	3	1	07	07	8.1.1.3.1.07.07	CONTRATOS DE PPP - DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES - EC + 6	Registra, por contrato, os valores das despesas derivadas de contratos de PPP no 6º ano seguinte ao exercício corrente.	C	INATIVA	Último	
8	1	1	3	1	07	08	8.1.1.3.1.07.08	CONTRATOS DE PPP - DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES - EC + 7	Registra, por contrato, os valores das despesas derivadas de contratos de PPP no 7º ano seguinte ao exercício corrente.	C	INATIVA	Último	
8	1	1	3	1	07	09	8.1.1.3.1.07.09	CONTRATOS DE PPP - DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES - EC + 8	Registra, por contrato, os valores das despesas derivadas de contratos de PPP no 8º ano seguinte ao exercício corrente.	C	INATIVA	Último	
8	1	1	3	1	07	10	8.1.1.3.1.07.10	CONTRATOS DE PPP - DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES - EC + 9	Registra, por contrato, os valores das despesas derivadas de contratos de PPP no 9º ano seguinte ao exercício corrente.	C	INATIVA	Último	
8	1	1	3	1	08	00	8.1.1.3.1.08.00	EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE RATEIO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	Compreende contas relacionadas ao registro dos valores de direitos contratuais decorrentes de Consórcios Públicos.	C	ATIVA	Superior	
8	1	1	3	1	08	01	8.1.1.3.1.08.01	CONTRATOS DE RATEIO - A EXECUTAR	Registra os valores de direitos a executar decorrentes de Consórcios Públicos.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	3	1	08	02	8.1.1.3.1.08.02	CONTRATOS DE RATEIO - EM EXECUÇÃO	Registra os valores de direitos em execução decorrentes de Consórcios Públicos.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	3	1	08	03	8.1.1.3.1.08.03	CONTRATOS DE RATEIO - EXECUTADOS	Registra os valores de direitos executados decorrentes de Consórcios Públicos.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	3	1	99	00	8.1.1.3.1.99.00	OUTROS DIREITOS CONTRATUAIS	Compreende a execução dos valores relativos a outros direitos contratuais.	C	ATIVA	Superior	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
8	1	1	3	1	99	01	8.1.1.3.1.99.01	OUTROS DIREITOS CONTRATUAIS - A EXECUTAR	Registra os valores a executar relativos a outros direitos contratuais, conforme previsão contratual.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	3	1	99	02	8.1.1.3.1.99.02	OUTROS DIREITOS CONTRATUAIS - EM EXECUÇÃO	Registra os valores em execução relativos a outros direitos contratuais, conforme previsão contratual.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	3	1	99	03	8.1.1.3.1.99.03	OUTROS DIREITOS CONTRATUAIS - EXECUTADOS	Registra os valores executados relativos a outros direitos contratuais, conforme previsão contratual.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	3	2	00	00	8.1.1.3.2.00.00	EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS - INTRA OFSS	Compreende contas relacionadas ao registro da execução dos valores de direitos contratuais, quando a administração pública participa como contratada.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	3	3	00	00	8.1.1.3.3.00.00	EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende contas relacionadas ao registro da execução dos valores de direitos contratuais, quando a administração pública participa como contratada.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	3	4	00	00	8.1.1.3.4.00.00	EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS - INTER OFSS - ESTADO	Compreende contas relacionadas ao registro da execução dos valores de direitos contratuais, quando a administração pública participa como contratada.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	3	5	00	00	8.1.1.3.5.00.00	EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende contas relacionadas ao registro da execução dos valores de direitos contratuais, quando a administração pública participa como contratada.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	9	0	00	00	8.1.1.9.0.00.00	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	Compreende a execução dos atos potenciais ativos não contemplados em contas especificas.	C	ATIVA	Superior	
8	1	1	9	1	00	00	8.1.1.9.1.00.00	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	Registra a execução dos atos potenciais ativos não contemplados em contas especificas. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	ATIVA	Último	
8	1	1	9	2	00	00	8.1.1.9.2.00.00	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS - INTRA OFSS	Registra a execução dos atos potenciais ativos não contemplados em contas especificas.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	9	3	00	00	8.1.1.9.3.00.00	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS - INTER OFSS - UNIÃO	Registra a execução dos atos potenciais ativos não contemplados em contas especificas.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	9	4	00	00	8.1.1.9.4.00.00	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS - INTER OFSS - ESTADO	Registra a execução dos atos potenciais ativos não contemplados em contas especificas.	C	ATIVA	Último	
8	1	1	9	5	00	00	8.1.1.9.5.00.00	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Registra a execução dos atos potenciais ativos não contemplados em contas especificas.	C	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
8	1	2	0	0	00	00	8.1.2.0.0.00.00	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	Compreende a execução dos atos e fatos que possa vir a afetar o passivo da entidade governamental.	C	ATIVA	Superior	
8	1	2	1	0	00	00	8.1.2.1.0.00.00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	Compreende contas relacionadas ao registro da execução de avais, fianças e hipotecas concedidas no país e no exterior, bem como emolumentos consulares e outras garantias e contragarantias.	C	ATIVA	Superior	
8	1	2	1	1	00	00	8.1.2.1.1.00.00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as contas relacionadas ao registro da execução de avais, fianças e hipotecas concedidos no país e no exterior, bem como emolumentos consulares e outras garantias e contragarantias. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	ATIVA	Superior	
8	1	2	1	1	01	00	8.1.2.1.1.01.00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS CONCEDIDAS NO PAÍS	Compreende as contas relacionadas ao registro da execução de avais, fianças e hipotecas concedidos no país, bem como emolumentos consulares e outras garantias e contragarantias.	C	ATIVA	Superior	
8	1	2	1	1	01	01	8.1.2.1.1.01.01	AVAIS A EXECUTAR	Registra o valor das garantias recebidas por aval pendentes de execução, no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	1	01	03	8.1.2.1.1.01.03	AVAIS EXECUTADOS	Registra o valor recebido das garantias recebidas por aval no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	1	01	04	8.1.2.1.1.01.04	FIANÇAS A EXECUTAR	Registra o valor das garantias recebidas por fianças, pendentes de execução, no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	1	01	06	8.1.2.1.1.01.06	FIANÇAS EXECUTADAS	Registra o valor recebido das garantias por fianças, no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	1	01	07	8.1.2.1.1.01.07	HIPOTECAS A EXECUTAR	Registra o valor das garantias por hipoteca pendentes de execução, no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	1	01	09	8.1.2.1.1.01.09	HIPOTECAS EXECUTADAS	Registra o valor recebido das garantias por hipoteca no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	1	01	10	8.1.2.1.1.01.10	SEGUROS-GARANTIA A EXECUTAR	Registra o valor dos seguros-garantia pendentes de execução, no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	1	01	12	8.1.2.1.1.01.12	SEGUROS-GARANTIA EXECUTADAS	Registra o valor recebido dos seguros-garantia, no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	1	01	13	8.1.2.1.1.01.13	CAUÇÕES A EXECUTAR	Registra o valor das garantias por cauções pendentes de execução, no país.	C	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
8	1	2	1	1	01	15	8.1.2.1.1.01.15	CAUÇÕES EXECUTADA	Registra o valor recebido das garantias por cauções no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	1	01	16	8.1.2.1.1.01.16	GARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA A EXECUTAR	Registra o valor das garantias instituídas por lei específica pendentes de execução, no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	1	01	18	8.1.2.1.1.01.18	GARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA EXECUTADAS	Registra o valor recebido das garantias instituídas por lei específica, no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	1	01	19	8.1.2.1.1.01.19	OUTRAS GARANTIAS CONCEDIDAS NO PAÍS A EXECUTAR	Registra o valor de outras garantias pendentes de execução, no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	1	01	21	8.1.2.1.1.01.21	OUTRAS GARANTIAS CONCEDIDAS NO PAÍS EXECUTADAS	Registra o valor recebido de outras garantias no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	1	01	22	8.1.2.1.1.01.22	GARANTIAS CONCEDIDAS EM CONTRATOS DE PPP- A EXECUTAR	Registra o valor das garantias concedidas, pendentes de exercução, em contratos de Parceria Público Privadas - PPP.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	1	01	23	8.1.2.1.1.01.23	GARANTIAS CONCEDIDAS EM CONTRATOS DE PPP- EXECUTADAS	Registra o valor das garantias concedidas, executadas (pagas pelo ente público), em contratos de Parceria Público Privadas - PPP.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	1	02	00	8.1.2.1.1.02.00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONCEDIDAS NO EXTERIOR	Compreende contas relacionadas ao registro da execução de avais, fianças e hipotecas concedidos no exterior, bem como emolumentos consulares e outras garantias e contragarantias.	C	ATIVA	Superior	
8	1	2	1	1	02	01	8.1.2.1.1.02.01	AVAIS A EXECUTAR	Registra o valor das garantias por aval pendentes de execução, no exterior.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	1	02	03	8.1.2.1.1.02.03	AVAIS EXECUTADOS	Registra o valor recebido das garantias por aval no exterior.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	1	02	04	8.1.2.1.1.02.04	FIANÇAS A EXECUTAR	Registra o valor das garantias por fianças pendentes de execução, no exterior	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	1	02	06	8.1.2.1.1.02.06	FIANÇAS EXECUTADAS	Registra o valor recebido das garantias por fianças, no exterior.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	1	02	07	8.1.2.1.1.02.07	HIPOTECAS A EXECUTAR	Registra o valor das garantias por hipoteca pendentes de execução, no exterior.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	1	02	09	8.1.2.1.1.02.09	HIPOTECAS EXECUTADAS	Registra o valor recebido das garantias por hipoteca no exterior.	C	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
8	1	2	1	1	02	10	8.1.2.1.1.02.10	SEGUROS-GARANTIA A EXECUTAR	Registra o valor dos seguros-garantia pendentes de execução, no exterior	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	1	02	12	8.1.2.1.1.02.12	SEGUROS-GARANTIA EXECUTADAS	Registra o valor recebido dos seguros-garantia, no exterior.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	1	02	13	8.1.2.1.1.02.13	CAUÇÕES A EXECUTAR	Registra o valor das garantias por cauções pendentes de execução, no exterior.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	1	02	15	8.1.2.1.1.02.15	CAUÇÕES EXECUTADA	Registra o valor recebido das garantias por cauções no exterior.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	1	02	16	8.1.2.1.1.02.16	GARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA A EXECUTAR	Registra o valor das garantias instituídas por lei específica pendentes de execução, no exterior.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	1	02	18	8.1.2.1.1.02.18	GARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA EXECUTADAS	Registra o valor recebido das garantias instituídas por lei específica, no exterior.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	1	02	19	8.1.2.1.1.02.19	OUTRAS GARANTIAS CONCEDIDAS NO EXTERIOR A EXECUTAR	Registra o valor de outras garantias pendentes de execução, no exterior.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	1	02	21	8.1.2.1.1.02.21	OUTRAS GARANTIAS RECEBIDAS NO EXTERIOR EXECUTADAS	Registra o valor recebido de outras garantias no exterior.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	1	03	00	8.1.2.1.1.03.00	EXECUÇÃO DE CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS NO PAÍS	Compreende as contas relacionadas ao registro da execução de avais, fianças e hipotecas concedidos no país, bem como outras contragarantias.	C	ATIVA	Superior	
8	1	2	1	1	03	01	8.1.2.1.1.03.01	AVAIS A EXECUTAR	Registra o valor das contragarantias recebidas por aval pendente de execução, no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	1	03	03	8.1.2.1.1.03.03	AVAIS EXECUTADOS	Registra o valor recebido das contragarantias recebidas por aval no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	1	03	04	8.1.2.1.1.03.04	FIANÇAS A EXECUTAR	Registra o valor das contragarantias recebidas por fianças, pendentes de execução, no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	1	03	06	8.1.2.1.1.03.06	FIANÇAS EXECUTADAS	Registra o valor recebido das contragarantias por fianças, no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	1	03	07	8.1.2.1.1.03.07	CONTRAGARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA A EXECUTAR	Registra o valor das contragarantias instituídas por lei específica pendentes de execução, no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	1	03	09	8.1.2.1.1.03.09	CONTRAGARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA EXECUTADAS	Registra o valor recebido das contragarantias instituídas por lei específica, no país.	C	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
8	1	2	1	1	03	10	8.1.2.1.1.03.10	OUTRAS CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS NO PAÍS A EXECUTAR	Registra o valor de outras contragarantias pendentes de execução, no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	1	03	12	8.1.2.1.1.03.12	OUTRAS CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS NO PAÍS EXECUTADAS	Registra o valor recebido de outras contragarantias no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	1	04	00	8.1.2.1.1.04.00	EXECUÇÃO DE CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS NO EXTERIOR	Compreende as contas relacionadas ao registro da execução de avais, fianças e hipotecas concedidos no exterior, bem como outras contragarantias.	C	ATIVA	Superior	
8	1	2	1	1	04	01	8.1.2.1.1.04.01	AVAIS A EXECUTAR	Registra o valor das contragarantias concedidas por aval no exterior e pendentes de execução.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	1	04	03	8.1.2.1.1.04.03	AVAIS EXECUTADOS	Registra o valor das contragarantias concedidas por aval no exterior.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	1	04	04	8.1.2.1.1.04.04	FIANÇAS A EXECUTAR	Registra o valor das contragarantias concedidas por fianças no exterior pendentes de execução.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	1	04	06	8.1.2.1.1.04.06	FIANÇAS EXECUTADAS	Registra o valor das contragarantias concedidas por fianças no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	1	04	07	8.1.2.1.1.04.07	CONTRAGARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA A EXECUTAR	Registra o valor das contragarantias instituídas por lei específica pendentes de execução.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	1	04	09	8.1.2.1.1.04.09	CONTRAGARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA EXECUTADAS	Registra o valor recebido das garantias instituídas por lei específica.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	1	04	10	8.1.2.1.1.04.10	OUTRAS CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS NO EXTERIOR A EXECUTAR	Registra o valor de outras contragarantias concedidas no exterior e pendentes de execução.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	1	04	12	8.1.2.1.1.04.12	OUTRAS CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS NO EXTERIOR EXECUTADAS	Registra o valor concedido no exterior de outras contragarantias.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	2	00	00	8.1.2.1.2.00.00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS - INTRA OFSS	Compreende as contas relacionadas ao registro da execução de avais, fianças e hipotecas concedidos no país e no exterior, bem como emolumentos consulares e outras garantias e contragarantias. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) do mesmo ente.	C	ATIVA	Superior	

Consulta via leitor de QR Code/Este Diário Oficial Eletrônico do TCMPA é GRATUITO e sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará na Internet, no endereço: https://www.tcm.pa.gov.br/servicos/diario-eletronico/.

TCMPA DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
8	1	2	1	2	01	00	8.1.2.1.2.01.00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS CONCEDIDAS NO PAÍS	Compreende as contas relacionadas ao registro da execução de avais, fianças e hipotecas concedidos no país, bem como emolumentos consulares e outras garantias e contragarantias.	C	ATIVA	Superior	
8	1	2	1	2	01	01	8.1.2.1.2.01.01	AVAIS A EXECUTAR	Registra o valor das garantias recebidas por aval pendentes de execução, no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	2	01	03	8.1.2.1.2.01.03	AVAIS EXECUTADOS	Registra o valor recebido das garantias recebidas por aval no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	2	01	04	8.1.2.1.2.01.04	FIANÇAS A EXECUTAR	Registra o valor das garantias recebidas por fianças, pendentes de execução, no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	2	01	06	8.1.2.1.2.01.06	FIANÇAS EXECUTADAS	Registra o valor recebido das garantias por fianças, no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	2	01	07	8.1.2.1.2.01.07	HIPOTECAS A EXECUTAR	Registra o valor das garantias por hipoteca pendentes de execução, no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	2	01	09	8.1.2.1.2.01.09	HIPOTECAS EXECUTADAS	Registra o valor recebido das garantias por hipoteca no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	2	01	10	8.1.2.1.2.01.10	SEGUROS-GARANTIA A EXECUTAR	Registra o valor dos seguros-garantia pendentes de execução, no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	2	01	12	8.1.2.1.2.01.12	SEGUROS-GARANTIA EXECUTADAS	Registra o valor recebido dos seguros-garantia, no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	2	01	13	8.1.2.1.2.01.13	CAUÇÕES A EXECUTAR	Registra o valor das garantias por cauções pendentes de execução, no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	2	01	15	8.1.2.1.2.01.15	CAUÇÕES EXECUTADA	Registra o valor recebido das garantias por cauções no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	2	01	16	8.1.2.1.2.01.16	GARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA A EXECUTAR	Registra o valor das garantias instituídas por lei específica pendentes de execução, no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	2	01	18	8.1.2.1.2.01.18	GARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA EXECUTADAS	Registra o valor recebido das garantias instituídas por lei específica, no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	2	01	19	8.1.2.1.2.01.19	OUTRAS GARANTIAS CONCEDIDAS NO PAÍS A EXECUTAR	Registra o valor de outras garantias pendentes de execução, no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	2	01	21	8.1.2.1.2.01.21	OUTRAS GARANTIAS CONCEDIDAS NO PAÍS EXECUTADAS	Registra o valor recebido de outras garantias no país.	C	ATIVA	Último	

Consulta via leitor de QR Code/Este Diário Oficial Eletrônico do TCMPA é GRATUITO e sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará na Internet, no endereço: https://www.tcm.pa.gov.br/servicos/diario-eletronico/.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
8	1	2	1	2	01	22	8.1.2.1.2.01.22	GARANTIAS CONCEDIDAS EM CONTRATOS DE PPP- A EXECUTAR	Registra o valor das garantias concedidas, pendentes de exercução, em contratos de Parceria Público Privadas - PPP.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	2	01	23	8.1.2.1.2.01.23	GARANTIAS CONCEDIDAS EM CONTRATOS DE PPP- EXECUTADAS	Registra o valor das garantias concedidas, executadas (pagas pelo ente público), em contratos de Parceria Público Privadas - PPP.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	2	02	00	8.1.2.1.2.02.00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONCEDIDAS NO EXTERIOR	Compreende contas relacionadas ao registro da execução de avais, fianças e hipotecas concedidos no exterior, bem como emolumentos consulares e outras garantias e contragarantias.	C	ATIVA	Superior	
8	1	2	1	2	02	01	8.1.2.1.2.02.01	AVAIS A EXECUTAR	Registra o valor das garantias por aval pendentes de execução, no exterior.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	2	02	03	8.1.2.1.2.02.03	AVAIS EXECUTADOS	Registra o valor recebido das garantias por aval no exterior.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	2	02	04	8.1.2.1.2.02.04	FIANÇAS A EXECUTAR	Registra o valor das garantias por fianças pendentes de execução, no exterior	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	2	02	06	8.1.2.1.2.02.06	FIANÇAS EXECUTADAS	Registra o valor recebido das garantias por fianças, no exterior.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	2	02	07	8.1.2.1.2.02.07	HIPOTECAS A EXECUTAR	Registra o valor das garantias por hipoteca pendentes de execução, no exterior.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	2	02	09	8.1.2.1.2.02.09	HIPOTECAS EXECUTADAS	Registra o valor recebido das garantias por hipoteca no exterior.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	2	02	10	8.1.2.1.2.02.10	SEGUROS-GARANTIA A EXECUTAR	Registra o valor dos seguros-garantia pendentes de execução, no exterior	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	2	02	12	8.1.2.1.2.02.12	SEGUROS-GARANTIA EXECUTADAS	Registra o valor recebido dos seguros-garantia, no exterior.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	2	02	13	8.1.2.1.2.02.13	CAUÇÕES A EXECUTAR	Registra o valor das garantias por cauções pendentes de execução, no exterior.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	2	02	15	8.1.2.1.2.02.15	CAUÇÕES EXECUTADA	Registra o valor recebido das garantias por cauções no exterior.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	2	02	16	8.1.2.1.2.02.16	GARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA A EXECUTAR	Registra o valor das garantias instituídas por lei específica pendentes de execução, no exterior.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	2	02	18	8.1.2.1.2.02.18	GARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA EXECUTADAS	Registra o valor recebido das garantias instituídas por lei específica, no exterior.	C	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
8	1	2	1	2	02	19	8.1.2.1.2.02.19	OUTRAS GARANTIAS CONCEDIDAS NO EXTERIOR A EXECUTAR	Registra o valor de outras garantias pendentes de execução, no exterior.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	2	02	21	8.1.2.1.2.02.21	OUTRAS GARANTIAS RECEBIDAS NO EXTERIOR EXECUTADAS	Registra o valor recebido de outras garantias no exterior.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	2	03	00	8.1.2.1.2.03.00	EXECUÇÃO DE CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS NO PAÍS	Compreende as contas relacionadas ao registro da execução de avais, fianças e hipotecas concedidos no país, bem como outras contragarantias.	C	ATIVA	Superior	
8	1	2	1	2	03	01	8.1.2.1.2.03.01	AVAIS A EXECUTAR	Registra o valor das contragarantias recebidas por aval pendente de execução, no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	2	03	03	8.1.2.1.2.03.03	AVAIS EXECUTADOS	Registra o valor recebido das contragarantias recebidas por aval no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	2	03	04	8.1.2.1.2.03.04	FIANÇAS A EXECUTAR	Registra o valor das contragarantias recebidas por fianças, pendentes de execução, no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	2	03	06	8.1.2.1.2.03.06	FIANÇAS EXECUTADAS	Registra o valor recebido das contragarantias por fianças, no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	2	03	07	8.1.2.1.2.03.07	CONTRAGARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA A EXECUTAR	Registra o valor das contragarantias instituídas por lei específica pendentes de execução, no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	2	03	09	8.1.2.1.2.03.09	CONTRAGARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA EXECUTADAS	Registra o valor recebido das contragarantias instituídas por lei específica, no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	2	03	10	8.1.2.1.2.03.10	OUTRAS CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS NO PAÍS A EXECUTAR	Registra o valor de outras contragarantias pendentes de execução, no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	2	03	12	8.1.2.1.2.03.12	OUTRAS CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS NO PAÍS EXECUTADAS	Registra o valor recebido de outras contragarantias no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	2	04	00	8.1.2.1.2.04.00	EXECUÇÃO DE CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS NO EXTERIOR	Compreende as contas relacionadas ao registro da execução de avais, fianças e hipotecas concedidos no exterior, bem como outras contragarantias.	C	ATIVA	Superior	
8	1	2	1	2	04	01	8.1.2.1.2.04.01	AVAIS A EXECUTAR	Registra o valor das contragarantias concedidas por aval no exterior e pendentes de execução.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	2	04	03	8.1.2.1.2.04.03	AVAIS EXECUTADOS	Registra o valor das contragarantias concedidas por aval no exterior.	C	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
8	1	2	1	2	04	04	8.1.2.1.2.04.04	FIANÇAS A EXECUTAR	Registra o valor das contragarantias concedidas por fianças no exterior pendentes de execução.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	2	04	06	8.1.2.1.2.04.06	FIANÇAS EXECUTADAS	Registra o valor das contragarantias concedidas por fianças no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	2	04	07	8.1.2.1.2.04.07	CONTRAGARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA A EXECUTAR	Registra o valor das contragarantias instituídas por lei específica pendentes de execução.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	2	04	09	8.1.2.1.2.04.09	CONTRAGARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA EXECUTADAS	Registra o valor recebido das garantias instituídas por lei específica.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	2	04	10	8.1.2.1.2.04.10	OUTRAS CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS NO EXTERIOR A EXECUTAR	Registra o valor de outras contragarantias concedidas no exterior e pendentes de execução.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	2	04	12	8.1.2.1.2.04.12	OUTRAS CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS NO EXTERIOR EXECUTADAS	Registra o valor concedido no exterior de outras contragarantias.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	3	00	00	8.1.2.1.3.00.00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS - INTER OFSS – UNIÃO	Compreende as contas relacionadas ao registro da execução de avais, fianças e hipotecas concedidos no país e no exterior, bem como emolumentos consulares e outras garantias e contragarantias. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	C	ATIVA	Superior	
8	1	2	1	3	01	00	8.1.2.1.3.01.00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS CONCEDIDAS NO PAÍS	Compreende as contas relacionadas ao registro da execução de avais, fianças e hipotecas concedidos no país, bem como emolumentos consulares e outras garantias e contragarantias.	C	ATIVA	Superior	
8	1	2	1	3	01	01	8.1.2.1.3.01.01	AVAIS A EXECUTAR	Registra o valor das garantias recebidas por aval pendentes de execução, no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	3	01	03	8.1.2.1.3.01.03	AVAIS EXECUTADOS	Registra o valor recebido das garantias recebidas por aval no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	3	01	04	8.1.2.1.3.01.04	FIANÇAS A EXECUTAR	Registra o valor das garantias recebidas por fianças, pendentes de execução, no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	3	01	06	8.1.2.1.3.01.06	FIANÇAS EXECUTADAS	Registra o valor recebido das garantias por fianças, no país.	C	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
8	1	2	1	3	01	07	8.1.2.1.3.01.07	HIPOTECAS A EXECUTAR	Registra o valor das garantias por hipoteca pendentes de execução, no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	3	01	09	8.1.2.1.3.01.09	HIPOTECAS EXECUTADAS	Registra o valor recebido das garantias por hipoteca no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	3	01	10	8.1.2.1.3.01.10	SEGUROS-GARANTIA A EXECUTAR	Registra o valor dos seguros-garantia pendentes de execução, no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	3	01	12	8.1.2.1.3.01.12	SEGUROS-GARANTIA EXECUTADAS	Registra o valor recebido dos seguros-garantia, no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	3	01	13	8.1.2.1.3.01.13	CAUÇÕES A EXECUTAR	Registra o valor das garantias por cauções pendentes de execução, no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	3	01	15	8.1.2.1.3.01.15	CAUÇÕES EXECUTADA	Registra o valor recebido das garantias por cauções no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	3	01	16	8.1.2.1.3.01.16	GARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA A EXECUTAR	Registra o valor das garantias instituídas por lei específica pendentes de execução, no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	3	01	18	8.1.2.1.3.01.18	GARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA EXECUTADAS	Registra o valor recebido das garantias instituídas por lei específica, no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	3	01	19	8.1.2.1.3.01.19	OUTRAS GARANTIAS CONCEDIDAS NO PAÍS A EXECUTAR	Registra o valor de outras garantias pendentes de execução, no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	3	01	21	8.1.2.1.3.01.21	OUTRAS GARANTIAS CONCEDIDAS NO PAÍS EXECUTADAS	Registra o valor recebido de outras garantias no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	3	01	22	8.1.2.1.3.01.22	GARANTIAS CONCEDIDAS EM CONTRATOS DE PPP- A EXECUTAR	Registra o valor das garantias concedidas, pendentes de exercução, em contratos de Parceria Público Privadas - PPP.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	3	01	23	8.1.2.1.3.01.23	GARANTIAS CONCEDIDAS EM CONTRATOS DE PPP- EXECUTADAS	Registra o valor das garantias concedidas, executadas (pagas pelo ente público), em contratos de Parceria Público Privadas - PPP.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	3	02	00	8.1.2.1.3.02.00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONCEDIDAS NO EXTERIOR	Compreende contas relacionadas ao registro da execução de avais, fianças e hipotecas concedidos no exterior, bem como emolumentos consulares e outras garantias e contragarantias.	C	ATIVA	Superior	
8	1	2	1	3	02	01	8.1.2.1.3.02.01	AVAIS A EXECUTAR	Registra o valor das garantias por aval pendentes de execução, no exterior.	C	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
8	1	2	1	3	02	03	8.1.2.1.3.02.03	AVAIS EXECUTADOS	Registra o valor recebido das garantias por aval no exterior.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	3	02	04	8.1.2.1.3.02.04	FIANÇAS A EXECUTAR	Registra o valor das garantias por fianças pendentes de execução, no exterior	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	3	02	06	8.1.2.1.3.02.06	FIANÇAS EXECUTADAS	Registra o valor recebido das garantias por fianças, no exterior.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	3	02	07	8.1.2.1.3.02.07	HIPOTECAS A EXECUTAR	Registra o valor das garantias por hipoteca pendentes de execução, no exterior.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	3	02	09	8.1.2.1.3.02.09	HIPOTECAS EXECUTADAS	Registra o valor recebido das garantias por hipoteca no exterior.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	3	02	10	8.1.2.1.3.02.10	SEGUROS-GARANTIA A EXECUTAR	Registra o valor dos seguros-garantia pendentes de execução, no exterior	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	3	02	12	8.1.2.1.3.02.12	SEGUROS-GARANTIA EXECUTADAS	Registra o valor recebido dos seguros-garantia, no exterior.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	3	02	13	8.1.2.1.3.02.13	CAUÇÕES A EXECUTAR	Registra o valor das garantias por cauções pendentes de execução, no exterior.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	3	02	15	8.1.2.1.3.02.15	CAUÇÕES EXECUTADA	Registra o valor recebido das garantias por cauções no exterior.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	3	02	16	8.1.2.1.3.02.16	GARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA A EXECUTAR	Registra o valor das garantias instituídas por lei específica pendentes de execução, no exterior.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	3	02	18	8.1.2.1.3.02.18	GARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA EXECUTADAS	Registra o valor recebido das garantias instituídas por lei específica, no exterior.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	3	02	19	8.1.2.1.3.02.19	OUTRAS GARANTIAS CONCEDIDAS NO EXTERIOR A EXECUTAR	Registra o valor de outras garantias pendentes de execução, no exterior.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	3	02	21	8.1.2.1.3.02.21	OUTRAS GARANTIAS RECEBIDAS NO EXTERIOR EXECUTADAS	Registra o valor recebido de outras garantias no exterior.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	3	03	00	8.1.2.1.3.03.00	EXECUÇÃO DE CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS NO PAÍS	Compreende as contas relacionadas ao registro da execução de avais, fianças e hipotecas concedidos no país, bem como outras contragarantias.	C	ATIVA	Superior	
8	1	2	1	3	03	01	8.1.2.1.3.03.01	AVAIS A EXECUTAR	Registra o valor das contragarantias recebidas por aval pendente de execução, no país.	C	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
8	1	2	1	3	03	03	8.1.2.1.3.03.03	AVAIS EXECUTADOS	Registra o valor recebido das contragarantias recebidas por aval no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	3	03	04	8.1.2.1.3.03.04	FIANÇAS A EXECUTAR	Registra o valor das contragarantias recebidas por fianças, pendentes de execução, no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	3	03	06	8.1.2.1.3.03.06	FIANÇAS EXECUTADAS	Registra o valor recebido das contragarantias por fianças, no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	3	03	07	8.1.2.1.3.03.07	CONTRAGARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA A EXECUTAR	Registra o valor das contragarantias instituídas por lei específica pendentes de execução, no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	3	03	09	8.1.2.1.3.03.09	CONTRAGARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA EXECUTADAS	Registra o valor recebido das contragarantias instituídas por lei específica, no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	3	03	10	8.1.2.1.3.03.10	OUTRAS CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS NO PAÍS A EXECUTAR	Registra o valor de outras contragarantias pendentes de execução, no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	3	03	12	8.1.2.1.3.03.12	OUTRAS CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS NO PAÍS EXECUTADAS	Registra o valor recebido de outras contragarantias no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	3	04	00	8.1.2.1.3.04.00	EXECUÇÃO DE CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS NO EXTERIOR	Compreende as contas relacionadas ao registro da execução de avais, fianças e hipotecas concedidos no exterior, bem como outras contragarantias.	C	ATIVA	Superior	
8	1	2	1	3	04	01	8.1.2.1.3.04.01	AVAIS A EXECUTAR	Registra o valor das contragarantias concedidas por aval no exterior e pendentes de execução.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	3	04	03	8.1.2.1.3.04.03	AVAIS EXECUTADOS	Registra o valor das contragarantias concedidas por aval no exterior.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	3	04	04	8.1.2.1.3.04.04	FIANÇAS A EXECUTAR	Registra o valor das contragarantias concedidas por fianças no exterior pendentes de execução.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	3	04	06	8.1.2.1.3.04.06	FIANÇAS EXECUTADAS	Registra o valor das contragarantias concedidas por fianças no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	3	04	07	8.1.2.1.3.04.07	CONTRAGARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA A EXECUTAR	Registra o valor das contragarantias instituídas por lei específica pendentes de execução.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	3	04	09	8.1.2.1.3.04.09	CONTRAGARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA EXECUTADAS	Registra o valor recebido das garantias instituídas por lei específica.	C	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
8	1	2	1	3	04	10	8.1.2.1.3.04.10	OUTRAS CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS NO EXTERIOR A EXECUTAR	Registra o valor de outras contragarantias concedidas no exterior e pendentes de execução.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	3	04	12	8.1.2.1.3.04.12	OUTRAS CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS NO EXTERIOR EXECUTADAS	Registra o valor concedido no exterior de outras contragarantias.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	4	00	00	8.1.2.1.4.00.00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS - INTER OFSS – ESTADO	Compreende as contas relacionadas ao registro da execução de avais, fianças e hipotecas concedidos no país e no exterior, bem como emolumentos consulares e outras garantias e contragarantias. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	C	ATIVA	Superior	
8	1	2	1	4	01	00	8.1.2.1.4.01.00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS CONCEDIDAS NO PAÍS	Compreende as contas relacionadas ao registro da execução de avais, fianças e hipotecas concedidos no país, bem como emolumentos consulares e outras garantias e contragarantias.	C	ATIVA	Superior	
8	1	2	1	4	01	01	8.1.2.1.4.01.01	AVAIS A EXECUTAR	Registra o valor das garantias recebidas por aval pendentes de execução, no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	4	01	03	8.1.2.1.4.01.03	AVAIS EXECUTADOS	Registra o valor recebido das garantias recebidas por aval no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	4	01	04	8.1.2.1.4.01.04	FIANÇAS A EXECUTAR	Registra o valor das garantias recebidas por fianças, pendentes de execução, no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	4	01	06	8.1.2.1.4.01.06	FIANÇAS EXECUTADAS	Registra o valor recebido das garantias por fianças, no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	4	01	07	8.1.2.1.4.01.07	HIPOTECAS A EXECUTAR	Registra o valor das garantias por hipoteca pendentes de execução, no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	4	01	09	8.1.2.1.4.01.09	HIPOTECAS EXECUTADAS	Registra o valor recebido das garantias por hipoteca no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	4	01	10	8.1.2.1.4.01.10	SEGUROS-GARANTIA A EXECUTAR	Registra o valor dos seguros-garantia pendentes de execução, no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	4	01	12	8.1.2.1.4.01.12	SEGUROS-GARANTIA EXECUTADAS	Registra o valor recebido dos seguros-garantia, no país.	C	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
8	1	2	1	4	01	13	8.1.2.1.4.01.13	CAUÇÕES A EXECUTAR	Registra o valor das garantias por cauções pendentes de execução, no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	4	01	15	8.1.2.1.4.01.15	CAUÇÕES EXECUTADA	Registra o valor recebido das garantias por cauções no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	4	01	16	8.1.2.1.4.01.16	GARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA A EXECUTAR	Registra o valor das garantias instituídas por lei específica pendentes de execução, no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	4	01	18	8.1.2.1.4.01.18	GARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA EXECUTADAS	Registra o valor recebido das garantias instituídas por lei específica, no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	4	01	19	8.1.2.1.4.01.19	OUTRAS GARANTIAS CONCEDIDAS NO PAÍS A EXECUTAR	Registra o valor de outras garantias pendentes de execução, no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	4	01	21	8.1.2.1.4.01.21	OUTRAS GARANTIAS CONCEDIDAS NO PAÍS EXECUTADAS	Registra o valor recebido de outras garantias no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	4	01	22	8.1.2.1.4.01.22	GARANTIAS CONCEDIDAS EM CONTRATOS DE PPP- A EXECUTAR	Registra o valor das garantias concedidas, pendentes de exercução, em contratos de Parceria Público Privadas - PPP.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	4	01	23	8.1.2.1.4.01.23	GARANTIAS CONCEDIDAS EM CONTRATOS DE PPP- EXECUTADAS	Registra o valor das garantias concedidas, executadas (pagas pelo ente público), em contratos de Parceria Público Privadas - PPP.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	4	02	00	8.1.2.1.4.02.00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONCEDIDAS NO EXTERIOR	Compreende contas relacionadas ao registro da execução de avais, fianças e hipotecas concedidos no exterior, bem como emolumentos consulares e outras garantias e contragarantias.	C	ATIVA	Superior	
8	1	2	1	4	02	01	8.1.2.1.4.02.01	AVAIS A EXECUTAR	Registra o valor das garantias por aval pendentes de execução, no exterior.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	4	02	03	8.1.2.1.4.02.03	AVAIS EXECUTADOS	Registra o valor recebido das garantias por aval no exterior.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	4	02	04	8.1.2.1.4.02.04	FIANÇAS A EXECUTAR	Registra o valor das garantias por fianças pendentes de execução, no exterior	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	4	02	06	8.1.2.1.4.02.06	FIANÇAS EXECUTADAS	Registra o valor recebido das garantias por fianças, no exterior.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	4	02	07	8.1.2.1.4.02.07	HIPOTECAS A EXECUTAR	Registra o valor das garantias por hipoteca pendentes de execução, no exterior.	C	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
8	1	2	1	4	02	09	8.1.2.1.4.02.09	HIPOTECAS EXECUTADAS	Registra o valor recebido das garantias por hipoteca no exterior.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	4	02	10	8.1.2.1.4.02.10	SEGUROS-GARANTIA A EXECUTAR	Registra o valor dos seguros-garantia pendentes de execução, no exterior	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	4	02	12	8.1.2.1.4.02.12	SEGUROS-GARANTIA EXECUTADAS	Registra o valor recebido dos seguros-garantia, no exterior.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	4	02	13	8.1.2.1.4.02.13	CAUÇÕES A EXECUTAR	Registra o valor das garantias por cauções pendentes de execução, no exterior.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	4	02	15	8.1.2.1.4.02.15	CAUÇÕES EXECUTADA	Registra o valor recebido das garantias por cauções no exterior.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	4	02	16	8.1.2.1.4.02.16	GARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA A EXECUTAR	Registra o valor das garantias instituídas por lei específica pendentes de execução, no exterior.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	4	02	18	8.1.2.1.4.02.18	GARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA EXECUTADAS	Registra o valor recebido das garantias instituídas por lei específica, no exterior.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	4	02	19	8.1.2.1.4.02.19	OUTRAS GARANTIAS CONCEDIDAS NO EXTERIOR A EXECUTAR	Registra o valor de outras garantias pendentes de execução, no exterior.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	4	02	21	8.1.2.1.4.02.21	OUTRAS GARANTIAS RECEBIDAS NO EXTERIOR EXECUTADAS	Registra o valor recebido de outras garantias no exterior.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	4	03	00	8.1.2.1.4.03.00	EXECUÇÃO DE CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS NO PAÍS	Compreende as contas relacionadas ao registro da execução de avais, fianças e hipotecas concedidos no país, bem como outras contragarantias.	C	ATIVA	Superior	
8	1	2	1	4	03	01	8.1.2.1.4.03.01	AVAIS A EXECUTAR	Registra o valor das contragarantias recebidas por aval pendente de execução, no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	4	03	03	8.1.2.1.4.03.03	AVAIS EXECUTADOS	Registra o valor recebido das contragarantias recebidas por aval no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	4	03	04	8.1.2.1.4.03.04	FIANÇAS A EXECUTAR	Registra o valor das contragarantias recebidas por fianças, pendentes de execução, no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	4	03	06	8.1.2.1.4.03.06	FIANÇAS EXECUTADAS	Registra o valor recebido das contragarantias por fianças, no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	4	03	07	8.1.2.1.4.03.07	CONTRAGARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA A EXECUTAR	Registra o valor das contragarantias instituídas por lei específica pendentes de execução, no país.	C	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
8	1	2	1	4	03	09	8.1.2.1.4.03.09	CONTRAGARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA EXECUTADAS	Registra o valor recebido das contragarantias instituídas por lei específica, no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	4	03	10	8.1.2.1.4.03.10	OUTRAS CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS NO PAÍS A EXECUTAR	Registra o valor de outras contragarantias pendentes de execução, no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	4	03	12	8.1.2.1.4.03.12	OUTRAS CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS NO PAÍS EXECUTADAS	Registra o valor recebido de outras contragarantias no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	4	04	00	8.1.2.1.4.04.00	EXECUÇÃO DE CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS NO EXTERIOR	Compreende as contas relacionadas ao registro da execução de avais, fianças e hipotecas concedidos no exterior, bem como outras contragarantias.	C	ATIVA	Superior	
8	1	2	1	4	04	01	8.1.2.1.4.04.01	AVAIS A EXECUTAR	Registra o valor das contragarantias concedidas por aval no exterior e pendentes de execução.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	4	04	03	8.1.2.1.4.04.03	AVAIS EXECUTADOS	Registra o valor das contragarantias concedidas por aval no exterior.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	4	04	04	8.1.2.1.4.04.04	FIANÇAS A EXECUTAR	Registra o valor das contragarantias concedidas por fianças no exterior pendentes de execução.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	4	04	06	8.1.2.1.4.04.06	FIANÇAS EXECUTADAS	Registra o valor das contragarantias concedidas por fianças no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	4	04	07	8.1.2.1.4.04.07	CONTRAGARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA A EXECUTAR	Registra o valor das contragarantias instituídas por lei específica pendentes de execução.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	4	04	09	8.1.2.1.4.04.09	CONTRAGARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA EXECUTADAS	Registra o valor recebido das garantias instituídas por lei específica.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	4	04	10	8.1.2.1.4.04.10	OUTRAS CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS NO EXTERIOR A EXECUTAR	Registra o valor de outras contragarantias concedidas no exterior e pendentes de execução.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	4	04	12	8.1.2.1.4.04.12	OUTRAS CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS NO EXTERIOR EXECUTADAS	Registra o valor concedido no exterior de outras contragarantias.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	5	00	00	8.1.2.1.5.00.00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS - INTER OFSS – MUNICÍPIO	Compreende as contas relacionadas ao registro da execução de avais, fianças e hipotecas concedidos no país e no exterior, bem como emolumentos consulares e outras garantias e contragarantias. Compreende os saldos	C	ATIVA	Superior	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.				
8	1	2	1	5	01	00	8.1.2.1.5.01.00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS CONCEDIDAS NO PAÍS	Compreende as contas relacionadas ao registro da execução de avais, fianças e hipotecas concedidos no país, bem como emolumentos consulares e outras garantias e contragarantias.	C	ATIVA	Superior	
8	1	2	1	5	01	01	8.1.2.1.5.01.01	AVAIS A EXECUTAR	Registra o valor das garantias recebidas por aval pendentes de execução, no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	5	01	03	8.1.2.1.5.01.03	AVAIS EXECUTADOS	Registra o valor recebido das garantias recebidas por aval no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	5	01	04	8.1.2.1.5.01.04	FIANÇAS A EXECUTAR	Registra o valor das garantias recebidas por fianças, pendentes de execução, no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	5	01	06	8.1.2.1.5.01.06	FIANÇAS EXECUTADAS	Registra o valor recebido das garantias por fianças, no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	5	01	07	8.1.2.1.5.01.07	HIPOTECAS A EXECUTAR	Registra o valor das garantias por hipoteca pendentes de execução, no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	5	01	09	8.1.2.1.5.01.09	HIPOTECAS EXECUTADAS	Registra o valor recebido das garantias por hipoteca no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	5	01	10	8.1.2.1.5.01.10	SEGUROS-GARANTIA A EXECUTAR	Registra o valor dos seguros-garantia pendentes de execução, no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	5	01	12	8.1.2.1.5.01.12	SEGUROS-GARANTIA EXECUTADAS	Registra o valor recebido dos seguros-garantia, no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	5	01	13	8.1.2.1.5.01.13	CAUÇÕES A EXECUTAR	Registra o valor das garantias por cauções pendentes de execução, no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	5	01	15	8.1.2.1.5.01.15	CAUÇÕES EXECUTADA	Registra o valor recebido das garantias por cauções no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	5	01	16	8.1.2.1.5.01.16	GARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA A EXECUTAR	Registra o valor das garantias instituídas por lei específica pendentes de execução, no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	5	01	18	8.1.2.1.5.01.18	GARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA EXECUTADAS	Registra o valor recebido das garantias instituídas por lei específica, no país.	C	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
8	1	2	1	5	01	19	8.1.2.1.5.01.19	OUTRAS GARANTIAS CONCEDIDAS NO PAÍS A EXECUTAR	Registra o valor de outras garantias pendentes de execução, no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	5	01	21	8.1.2.1.5.01.21	OUTRAS GARANTIAS CONCEDIDAS NO PAÍS EXECUTADAS	Registra o valor recebido de outras garantias no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	5	01	22	8.1.2.1.5.01.22	GARANTIAS CONCEDIDAS EM CONTRATOS DE PPP- A EXECUTAR	Registra o valor das garantias concedidas, pendentes de exercução, em contratos de Parceria Público Privadas - PPP.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	5	01	23	8.1.2.1.5.01.23	GARANTIAS CONCEDIDAS EM CONTRATOS DE PPP- EXECUTADAS	Registra o valor das garantias concedidas, executadas (pagas pelo ente público), em contratos de Parceria Público Privadas - PPP.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	5	02	00	8.1.2.1.5.02.00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONCEDIDAS NO EXTERIOR	Compreende contas relacionadas ao registro da execução de avais, fianças e hipotecas concedidos no exterior, bem como emolumentos consulares e outras garantias e contragarantias.	C	ATIVA	Superior	
8	1	2	1	5	02	01	8.1.2.1.5.02.01	AVAIS A EXECUTAR	Registra o valor das garantias por aval pendentes de execução, no exterior.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	5	02	03	8.1.2.1.5.02.03	AVAIS EXECUTADOS	Registra o valor recebido das garantias por aval no exterior.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	5	02	04	8.1.2.1.5.02.04	FIANÇAS A EXECUTAR	Registra o valor das garantias por fianças pendentes de execução, no exterior	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	5	02	06	8.1.2.1.5.02.06	FIANÇAS EXECUTADAS	Registra o valor recebido das garantias por fianças, no exterior.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	5	02	07	8.1.2.1.5.02.07	HIPOTECAS A EXECUTAR	Registra o valor das garantias por hipoteca pendentes de execução, no exterior.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	5	02	09	8.1.2.1.5.02.09	HIPOTECAS EXECUTADAS	Registra o valor recebido das garantias por hipoteca no exterior.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	5	02	10	8.1.2.1.5.02.10	SEGUROS-GARANTIA A EXECUTAR	Registra o valor dos seguros-garantia pendentes de execução, no exterior	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	5	02	12	8.1.2.1.5.02.12	SEGUROS-GARANTIA EXECUTADAS	Registra o valor recebido dos seguros-garantia, no exterior.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	5	02	13	8.1.2.1.5.02.13	CAUÇÕES A EXECUTAR	Registra o valor das garantias por cauções pendentes de execução, no exterior.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	5	02	15	8.1.2.1.5.02.15	CAUÇÕES EXECUTADA	Registra o valor recebido das garantias por cauções no exterior.	C	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
8	1	2	1	5	02	16	8.1.2.1.5.02.16	GARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA A EXECUTAR	Registra o valor das garantias instituídas por lei específica pendentes de execução, no exterior.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	5	02	18	8.1.2.1.5.02.18	GARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA EXECUTADAS	Registra o valor recebido das garantias instituídas por lei específica, no exterior.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	5	02	19	8.1.2.1.5.02.19	OUTRAS GARANTIAS CONCEDIDAS NO EXTERIOR A EXECUTAR	Registra o valor de outras garantias pendentes de execução, no exterior.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	5	02	21	8.1.2.1.5.02.21	OUTRAS GARANTIAS RECEBIDAS NO EXTERIOR EXECUTADAS	Registra o valor recebido de outras garantias no exterior.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	5	03	00	8.1.2.1.5.03.00	EXECUÇÃO DE CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS NO PAÍS	Compreende as contas relacionadas ao registro da execução de avais, fianças e hipotecas concedidos no país, bem como outras contragarantias.	C	ATIVA	Superior	
8	1	2	1	5	03	01	8.1.2.1.5.03.01	AVAIS A EXECUTAR	Registra o valor das contragarantias recebidas por aval pendente de execução, no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	5	03	03	8.1.2.1.5.03.03	AVAIS EXECUTADOS	Registra o valor recebido das contragarantias recebidas por aval no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	5	03	04	8.1.2.1.5.03.04	FIANÇAS A EXECUTAR	Registra o valor das contragarantias recebidas por fianças, pendentes de execução, no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	5	03	06	8.1.2.1.5.03.06	FIANÇAS EXECUTADAS	Registra o valor recebido das contragarantias por fianças, no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	5	03	07	8.1.2.1.5.03.07	CONTRAGARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA A EXECUTAR	Registra o valor das contragarantias instituídas por lei específica pendentes de execução, no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	5	03	09	8.1.2.1.5.03.09	CONTRAGARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA EXECUTADAS	Registra o valor recebido das contragarantias instituídas por lei específica, no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	5	03	10	8.1.2.1.5.03.10	OUTRAS CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS NO PAÍS A EXECUTAR	Registra o valor de outras contragarantias pendentes de execução, no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	5	03	12	8.1.2.1.5.03.12	OUTRAS CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS NO PAÍS EXECUTADAS	Registra o valor recebido de outras contragarantias no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	5	04	00	8.1.2.1.5.04.00	EXECUÇÃO DE CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS NO EXTERIOR	Compreende as contas relacionadas ao registro da execução de avais, fianças e hipotecas concedidos no exterior, bem como outras contragarantias.	C	ATIVA	Superior	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
8	1	2	1	5	04	01	8.1.2.1.5.04.01	AVAIS A EXECUTAR	Registra o valor das contragarantias concedidas por aval no exterior e pendentes de execução.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	5	04	03	8.1.2.1.5.04.03	AVAIS EXECUTADOS	Registra o valor das contragarantias concedidas por aval no exterior.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	5	04	04	8.1.2.1.5.04.04	FIANÇAS A EXECUTAR	Registra o valor das contragarantias concedidas por fianças no exterior pendentes de execução.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	5	04	06	8.1.2.1.5.04.06	FIANÇAS EXECUTADAS	Registra o valor das contragarantias concedidas por fianças no país.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	5	04	07	8.1.2.1.5.04.07	CONTRAGARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA A EXECUTAR	Registra o valor das contragarantias instituídas por lei específica pendentes de execução.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	5	04	09	8.1.2.1.5.04.09	CONTRAGARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA EXECUTADAS	Registra o valor recebido das garantias instituídas por lei específica.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	5	04	10	8.1.2.1.5.04.10	OUTRAS CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS NO EXTERIOR A EXECUTAR	Registra o valor de outras contragarantias concedidas no exterior e pendentes de execução.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	1	5	04	12	8.1.2.1.5.04.12	OUTRAS CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS NO EXTERIOR EXECUTADAS	Registra o valor concedido no exterior de outras contragarantias.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	2	0	00	00	8.1.2.2.0.00.00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	Compreende contas relacionadas ao registro, no concedente, da execução do valor dos convênios e outros instrumentos congêneres firmados entre entidades, objetivando o cumprimento de finalidades comuns.	C	ATIVA	Superior	
8	1	2	2	1	00	00	8.1.2.2.1.00.00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - CONSOLIDAÇÃO	Compreende contas relacionadas ao registro, no concedente, da execução dos convênios e outros instrumentos congêneres firmados entre entidades, objetivando o cumprimento de finalidades comuns. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	ATIVA	Superior	
8	1	2	2	1	01	00	8.1.2.2.1.01.00	EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS	Compreende a execução dos valores de convênios para saída de recursos firmado com outras entidades com a finalidade de atingir objetivos comuns.	C	ATIVA	Superior	
8	1	2	2	1	01	01	8.1.2.2.1.01.01	CONVÊNIOS A LIBERAR	Registra a execução dos valores das parcelas a liberar de convênios firmados com outras entidades com a finalidade de atingir objetivos comuns.	C	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
8	1	2	2	1	01	02	8.1.2.2.1.01.02	CONVÊNIOS A COMPROVAR	Registra a execução dos valores a comprovar de convênios firmados com outras entidades, após a liberação das parcelas de recursos.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	2	1	01	03	8.1.2.2.1.01.03	CONVÊNIOS A APROVAR	Registra a execução dos valores a aprovar de convênios de saída de recursos firmado com outras entidades, após a comprovação das parcelas de recursos.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	2	1	01	04	8.1.2.2.1.01.04	CONVÊNIOS APROVADOS	Registra a execução dos valores aprovados de convênios de saída de recursos firmado com outras entidades, após a aprovação das parcelas de recursos.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	2	1	01	05	8.1.2.2.1.01.05	CONVÊNIOS IMPUGNADOS	Registra a execução dos valores impugnados de convênios de saída de recursos firmado com outras entidades, após a comprovação das parcelas de recursos.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	2	1	01	06	8.1.2.2.1.01.06	CONVÊNIOS EM INADIMPLÊNCIA EFETIVA	Registra o valor inadimplente do convênio firmado, após a comprovação das parcelas de recursos.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	2	1	01	07	8.1.2.2.1.01.07	CONVÊNIOS EM INADIMPLÊNCIA SUSPENSA	Registra o valor inadimplente suspenso de convênio firmado, após a decisão judicial ou administrativa.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	2	1	01	08	8.1.2.2.1.01.08	CONVÊNIOS HOMOLOGADOS	Registra a execução dos valores homologados de convênios de saída de recursos firmado com outras entidades, após a aprovação das parcelas de recursos.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	2	1	01	09	8.1.2.2.1.01.09	CONVÊNIOS CANCELADOS	Registra o valor cancelado do convênio firmado.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	2	1	01	10	8.1.2.2.1.01.10	CONVÊNIOS NÃO LIBERADOS	Registra o valor não liberado relativo ao total firmado do convênio.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	2	1	01	11	8.1.2.2.1.01.11	CONVÊNIOS ARQUIVADOS	Registra o valor arquivado de convênios.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	2	1	01	12	8.1.2.2.1.01.12	CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES CONCLUÍDOS	Registra o valor concluído de convênio firmado, após a aprovação total da prestação de contas.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	2	1	01	99	8.1.2.2.1.01.99	EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS - OUTRAS	Registra o valor de convênio em outra fase de execução.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	2	1	02	00	8.1.2.2.1.02.00	TERMO DE COOPERAÇÃO	Compreende a execução dos valores de termo de cooperação para saída de recursos firmados com outras entidades com a finalidade de atingir objetivos comuns.	C	ATIVA	Superior	
8	1	2	2	1	02	01	8.1.2.2.1.02.01	TERMO DE COOPERAÇÃO A LIBERAR	Registra a execução dos valores das parcelas a liberar de termos de cooperação firmados com outras entidades com a finalidade de atingir objetivos comuns.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	2	1	02	02	8.1.2.2.1.02.02	TERMO DE COOPERAÇÃO A COMPROVAR	Registra a execução dos valores a comprovar de termos de cooperação firmados com outras entidades, após a	C	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									liberação das parcelas de recursos.				
8	1	2	2	1	02	03	8.1.2.2.1.02.03	TERMO DE COOPERAÇÃO A APROVAR	Registra a execução dos valores a aprovar de termos de cooperação de saída de recursos firmados com outras entidades, após a comprovação das parcelas de recursos.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	2	1	02	04	8.1.2.2.1.02.04	TERMO DE COOPERAÇÃO APROVADOS	Registra a execução dos valores aprovados de termos de cooperação de saída de recursos firmados com outras entidades, após a aprovação das parcelas de recursos.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	2	1	02	05	8.1.2.2.1.02.05	TERMO DE COOPERAÇÃO IMPUGNADOS	Registra a execução dos valores impugnados de termos de cooperação de saída de recursos firmados com outras entidades, após a comprovação das parcelas de recursos.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	2	1	02	06	8.1.2.2.1.02.06	TERMO DE COOPERAÇÃO EM INADIMPLÊNCIA EFETIVA	Registra o valor inadimplente de termos de cooperação firmados, após a comprovação das parcelas de recursos	C	ATIVA	Último	
8	1	2	2	1	02	07	8.1.2.2.1.02.07	TERMO DE COOPERAÇÃO EM INADIMPLÊNCIA SUSPENSA	Registra o valor inadimplente suspenso de termos de cooperação firmados, após a decisão judicial ou administrativa.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	2	1	02	08	8.1.2.2.1.02.08	TERMO DE COOPERAÇÃO CANCELADOS	Registra o valor cancelado de termos de cooperação firmados.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	2	1	02	09	8.1.2.2.1.02.09	TERMO DE COOPERAÇÃO NÃO LIBERADOS	Registra o valor não liberado relativo ao total firmado de termos de cooperação.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	2	1	02	10	8.1.2.2.1.02.10	TERMO DE COOPERAÇÃO CONCLUÍDOS	Registra o valor concluído referente a termos de cooperação firmados, após a aprovação total da prestação de contas.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	2	1	02	99	8.1.2.2.1.02.99	TERMO DE COOPERAÇÃO - OUTRAS	Registra o valor de termos de cooperaçãoem outras fases de execução.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	2	1	99	00	8.1.2.2.1.99.00	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	Registra a execução dos valores de outros instrumentos congêneres para saída de recursos firmados com outras entidades com a finalidade de atingir objetivos comuns.	C	ATIVA	Superior	
8	1	2	2	1	99	01	8.1.2.2.1.99.01	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	Registra a execução dos valores das parcelas a liberar de outros instrumentos congêneres firmados com outras entidades com a finalidade de atingir objetivos comuns.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	2	1	99	02	8.1.2.2.1.99.02	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A COMPROVAR	Registra a execução dos valores a comprovar de outros instrumentos congêneres firmados com outras entidades, após o recebimento das parcelas de recursos.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	2	1	99	03	8.1.2.2.1.99.03	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A APROVAR	Registra a execução dos valores a aprovar de outros instrumentos congêneres de saída de recursos firmados com outras entidades, após a comprovação das parcelas de recursos.	C	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
8	1	2	2	1	99	04	8.1.2.2.1.99.04	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES APROVADOS	Registra a execução dos valores aprovados de outros instrumentos congêneres de saída de recursos firmados com outras entidades, após a aprovação das parcelas de recursos.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	2	1	99	05	8.1.2.2.1.99.05	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES IMPUGNADOS	Registra a execução dos valores impugnados de outros instrumentos congêneres de saída de recursos firmados com outras entidades, após a comprovação das parcelas de recursos.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	2	1	99	06	8.1.2.2.1.99.06	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES EM INADIMPLÊNCIA EFETIVA	Registra o valor inadimplente de outros instrumentos congêneres firmados, após a comprovação das parcelas de recursos	C	ATIVA	Último	
8	1	2	2	1	99	07	8.1.2.2.1.99.07	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES EM INADIMPLÊNCIA SUSPENSA	Registra o valor inadimplente suspenso de outros instrumentos congêneres firmados, após a decisão judicial ou administrativa.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	2	1	99	08	8.1.2.2.1.99.08	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES CANCELADOS	Registra o valor cancelado de outros instrumentos congêneres firmados.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	2	1	99	09	8.1.2.2.1.99.09	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES NÃO LIBERADOS	Registra o valor não liberado relativo ao total firmado de outros instrumentos congêneres.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	2	1	99	10	8.1.2.2.1.99.10	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES CONCLUÍDOS	Registra o valor concluído de outros instrumentos congêneres firmados, após a aprovação total da prestação de contas.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	2	1	99	99	8.1.2.2.1.99.99	DEMAIS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	Registra o valor de outros instrumentos congêneres em outras fases de execução.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	2	2	00	00	8.1.2.2.2.00.00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - INTRA OFSS	Compreende contas relacionadas ao registro, no concedente, da execução dos convênios e outros instrumentos congêneres firmados entre entidades, objetivando o cumprimento de finalidades comuns.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	2	3	00	00	8.1.2.2.3.00.00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende contas relacionadas ao registro, no concedente, da execução dos convênios e outros instrumentos congêneres firmados entre entidades, objetivando o cumprimento de finalidades comuns.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	2	4	00	00	8.1.2.2.4.00.00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - INTER OFSS - ESTADO	Compreende contas relacionadas ao registro, no concedente, da execução dos convênios e outros instrumentos congêneres firmados entre entidades, objetivando o cumprimento de finalidades comuns.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	2	5	00	00	8.1.2.2.5.00.00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS	Compreende contas relacionadas ao registro, no concedente, da execução dos convênios e outros instrumentos congêneres firmados entre entidades,	C	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
								CONGÊNERES - INTER OFSS - MUNICÍPIO	objetivando o cumprimento de finalidades comuns.				
8	1	2	3	0	00	00	8.1.2.3.0.00.00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	Compreende contas relacionadas ao registro da execução dos valores de obrigações contratuais, quando a administração pública participa como contratante.	C	ATIVA	Superior	
8	1	2	3	1	00	00	8.1.2.3.1.00.00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES -CONSOLIDAÇÃO	Compreende contas relacionadas ao registro da execução dos valores de obrigações contratuais, quando a administração pública participa como contratante. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	ATIVA	Superior	
8	1	2	3	1	01	00	8.1.2.3.1.01.00	CONTRATOS DE SEGUROS	Compreende contas relacionadas ao registro da execução dos valores do contrato de seguros em que a administração pública seja a contratante do instrumento contratual com terceiros.	C	ATIVA	Superior	
8	1	2	3	1	01	01	8.1.2.3.1.01.01	A EXECUTAR	Registra a execução dos valores a apropriar relativo a contratos de seguros, em que administração seja a contratante.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	3	1	01	02	8.1.2.3.1.01.02	EXECUTADOS	Registra a execução dos valores a apropriados relativo a contratos de seguros, em que administração seja a contratante.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	3	1	02	00	8.1.2.3.1.02.00	CONTRATOS DE SERVIÇOS	Compreende contas relacionadas ao registo da execução dos valores do contrato de serviços em que a administração pública seja a contratante.	C	ATIVA	Superior	
8	1	2	3	1	02	01	8.1.2.3.1.02.01	A EXECUTAR	Registra a execução dos valores a realizar relativos a contratos de serviços, em que a administração pública seja a contratante.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	3	1	02	02	8.1.2.3.1.02.02	EXECUTADOS	Registra a execução dos valores realizados do contrato de serviços em que a administração pública seja a contratante.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	3	1	03	00	8.1.2.3.1.03.00	CONTRATOS DE ALUGUÉIS	Compreende contas relacionadas ao registro da execução dos valores do contrato de alugueis em que o poder público seja o locatário do bem.	C	ATIVA	Superior	
8	1	2	3	1	03	01	8.1.2.3.1.03.01	A EXECUTAR	Registra a execução dos valores a apropriar relativos aos contratos alugueis em que o poder público seja o locatário do bem.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	3	1	03	02	8.1.2.3.1.03.02	EXECUTADOS	Registra a execução dos valores a apropriados relativos aos contratos alugueis em que o poder público seja o locatário do bem.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	3	1	04	00	8.1.2.3.1.04.00	CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	Compreende contas relacionadas ao registro da execução dos valores do contrato de fornecimento de bens pela administração pública a terceiros.	C	ATIVA	Superior	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
8	1	2	3	1	04	01	8.1.2.3.1.04.01	A EXECUTAR	Registra a execução dos valores a realizar relativos aos contratos de fornecimento de bens por terceiros a administração pública.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	3	1	04	02	8.1.2.3.1.04.02	EXECUTADOS	Registra a execução dos valores realizados relativos aos contratos de fornecimento de bens por administração a pública.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	3	1	05	00	8.1.2.3.1.05.00	CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	Compreende valores relacionados a execução de contratos de obrigações da entidade pública com terceiros referente a empréstimos e financiamentos concedidos no exercício.	C	ATIVA	Superior	
8	1	2	3	1	05	01	8.1.2.3.1.05.01	A EXECUTAR	Registra a execução de valores a liberar relativos a contratos de obrigações da entidade pública com terceiros referente a empréstimos e financiamentos concedidos no exercício.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	3	1	05	02	8.1.2.3.1.05.02	EXECUTADOS	Registra a execução de valores a liberar e dos relativos a contratos de obrigações da entidade pública com terceiros referente a empréstimos e financiamentos concedidos no exercício.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	3	1	06	00	8.1.2.3.1.06.00	CONTRATO DE GESTÃO	Compreende as contas de registro da execução dos contratos de gestão.	C	ATIVA	Superior	
8	1	2	3	1	06	01	8.1.2.3.1.06.01	A LIQUIDAR	Registra o valor do contrato a liquidar entre a administração pública e privada para gestão de atividades típicas de governo.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	3	1	06	02	8.1.2.3.1.06.02	LIQUIDADOS	Registra o valor do contrato liquidado entre a administração pública e privada para gestão de atividades típicas de governo.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	3	1	07	00	8.1.2.3.1.07.00	TERMO DE PARCERIA	Compreende valores relacionados a execução de contratos de obrigações da entidade pública com terceiros referente a termo de parceria	C	ATIVA	Superior	
8	1	2	3	1	07	01	8.1.2.3.1.07.01	A EXECUTAR	Registra a execução de valores a liberar relativos a contratos de obrigações da entidade pública com terceiros referente a termo de parceria.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	3	1	07	02	8.1.2.3.1.07.02	EXECUTADOS	Registra a execução de valores a liberar e dos relativos a contratos de obrigações da entidade pública com terceiros referente a termo de parceria.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	3	1	08	00	8.1.2.3.1.08.00	CONTRATOS DE PPP	Compreende o valor dos passivos decorrentes de contrato de PPP, incluindo o valor das obrigações contratuais com as contraprestações futuras, assim como os riscos não provisionados e outros passivos contingentes.	C	ATIVA	Superior	
8	1	2	3	1	08	01	8.1.2.3.1.08.01	CONTRAPRESTAÇÕES FUTURAS - A EXECUTAR	Registra a previsão das contraprestações futuras a executar derivadas de PPP contratadas pelo ente da Federação. Deve abranger as despesas com a parcela fixa	C	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									da contraprestação pecuniária, assim como a parcela variável vinculada ao desempenho dos serviços prestados pelo parceiro privado. Deve refletir tanto a parcela referente à incorporação do ativo quanto a parcela referente aos serviços.				
8	1	2	3	1	08	02	8.1.2.3.1.08.02	CONTRAPRESTAÇÕES FUTURAS - EXECUTADAS	Registra a previsão das contraprestações futuras executadas (pagas), derivadas de PPP contratadas pelo ente da Federação. Deve abranger as despesas com a parcela fixa da contraprestação pecuniária, assim como a parcela variável vinculada ao desempenho dos serviços prestados pelo parceiro privado. Deve refletir tanto a parcela referente à incorporação do ativo quanto à parcela referente aos serviços.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	3	1	08	03	8.1.2.3.1.08.03	RISCOS NÃO PROVISIONADOS - A EXECUTAR	Registra os passivos contingentes relacionados aos riscos de demanda, construção, disponibilidade ou outros riscos decorrentes de contratos de PPP, de acordo com a Lei 11.079/2004, que não tenham sido registradas como Provisões de PPP.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	3	1	08	04	8.1.2.3.1.08.04	RISCOS NÃO PROVISIONADOS - EXECUTADOS	Registra o valor dos passivos contingentes executados relacionados aos riscos de demanda, construção, disponibilidade ou outros riscos decorrentes de contratos de PPP, de acordo com a Lei 11.079/2004, que não tenham sido registradas como Provisões de PPP.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	3	1	08	05	8.1.2.3.1.08.05	OUTROS PASSIVOS CONTINGENTES - A EXECUTAR	Registra o valor de outros passivos contingentes a executar.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	3	1	08	06	8.1.2.3.1.08.06	OUTROS PASSIVOS CONTIGENTES - EXECUTADOS	Registra o valor de outros passivos contingentes executados	C	ATIVA	Último	
8	1	2	3	1	09	00	8.1.2.3.1.09.00	EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE RATEIO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	Compreende contas relacionadas ao registro dos valores de obrigações contratuais decorrentes de Consórcios Públicos.	C	ATIVA	Superior	
8	1	2	3	1	09	01	8.1.2.3.1.09.01	CONTRATOS DE RATEIO - A EXECUTAR	Registra os valores de obrigações a executar decorrentes de Consórcios Públicos.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	3	1	09	02	8.1.2.3.1.09.02	CONTRATOS DE RATEIO - EM EXECUÇÃO	Registra os valores de obrigações em execução decorrentes de Consórcios Públicos.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	3	1	09	03	8.1.2.3.1.09.03	CONTRATOS DE RATEIO - EXECUTADOS	Registra os valores de obrigações executados decorrentes de Consórcios Públicos.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	3	1	10	00	8.1.2.3.1.10.00	CONTRATOS DE PPP - DO ENTE FEDERADO, EXCETO	Compreende a previsão de valor, por contrato, das despesas derivadas de PPP contratadas pelo ente da	C	ATIVA	Superior	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
								ESTATAIS NÃO DEPENDENTES	Federação excluídas as empresas estatais não dependentes. Deve abranger todas as despesas, correntes e de capital, devidadas do conjunto das parcerias contratadas, bem como as previsões de despesas de PPP para os próximos 9 anos.				
8	1	2	3	1	10	01	8.1.2.3.1.10.01	CONTRATOS DE PPP - DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES - EC	Registra, por contrato, a previsão dos valores das despesas derivadas de contratos de PPP no exercício atual.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	3	1	10	02	8.1.2.3.1.10.02	CONTRATOS DE PPP - DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES - EC + 1	Registra, por contrato, a previsão dos valores das despesas derivadas de contratos de PPP no 1º ano seguinte ao exercício corrente.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	3	1	10	03	8.1.2.3.1.10.03	CONTRATOS DE PPP - DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES - EC + 2	Registra, por contrato, a previsão dos valores das despesas derivadas de contratos de PPP no 2º ano seguinte ao exercício corrente.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	3	1	10	04	8.1.2.3.1.10.04	CONTRATOS DE PPP - DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES - EC + 3	Registra, por contrato, a previsão dos valores das despesas derivadas de contratos de PPP no 3º ano seguinte ao exercício corrente.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	3	1	10	05	8.1.2.3.1.10.05	CONTRATOS DE PPP - DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES - EC + 4	Registra, por contrato, a previsão dos valores das despesas derivadas de contratos de PPP no 4º ano seguinte ao exercício corrente.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	3	1	10	06	8.1.2.3.1.10.06	CONTRATOS DE PPP - DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES - EC + 5	Registra, por contrato, a previsão dos valores das despesas derivadas de contratos de PPP no 5º ano seguinte ao exercício corrente.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	3	1	10	07	8.1.2.3.1.10.07	CONTRATOS DE PPP - DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES - EC + 6	Registra, por contrato, a previsão dos valores das despesas derivadas de contratos de PPP no 6º ano seguinte ao exercício corrente.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	3	1	10	08	8.1.2.3.1.10.08	CONTRATOS DE PPP - DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES - EC + 7	Registra, por contrato, a previsão dos valores das despesas derivadas de contratos de PPP no 7º ano seguinte ao exercício corrente.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	3	1	10	09	8.1.2.3.1.10.09	CONTRATOS DE PPP - DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES - EC + 8	Registra, por contrato, a previsão dos valores das despesas derivadas de contratos de PPP no 8º ano seguinte ao exercício corrente.	C	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
8	1	2	3	1	10	10	8.1.2.3.1.10.10	CONTRATOS DE PPP - DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES - EC + 9	Registra, por contrato, a previsão dos valores das despesas derivadas de contratos de PPP no 9º ano seguinte ao exercício corrente.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	3	1	11	00	8.1.2.3.1.11.00	CONTRATOS DE PPP - DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES	Compreende o valor por contrato das despesas derivadas de PPP contratadas pelas empresas estatais não dependentes. Deve abranger todas as despesas, correntes e de capital, derivadas do conhunto das parcerias contratadas, bem como as previsões de despesas de PPP para os próximos 9 anos.	C	ATIVA	Superior	
8	1	2	3	1	11	01	8.1.2.3.1.11.01	CONTRATOS DE PPP - DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES - EC	Registra, por contrato, a previsão dos valores das despesas derivadas de contratos de PPP no exercício atual.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	3	1	11	02	8.1.2.3.1.11.02	CONTRATOS DE PPP - DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES - EC + 1	Registra, por contrato, a previsão dos valores das despesas derivadas de contratos de PPP no 1º ano seguinte ao exercício corrente.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	3	1	11	03	8.1.2.3.1.11.03	CONTRATOS DE PPP - DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES - EC + 2	Registra, por contrato, a previsão dos valores das despesas derivadas de contratos de PPP no 2º ano seguinte ao exercício corrente.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	3	1	11	04	8.1.2.3.1.11.04	CONTRATOS DE PPP - DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES - EC + 3	Registra, por contrato, a previsão dos valores das despesas derivadas de contratos de PPP no 3º ano seguinte ao exercício corrente.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	3	1	11	05	8.1.2.3.1.11.05	CONTRATOS DE PPP - DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES - EC + 4	Registra, por contrato, a previsão dos valores das despesas derivadas de contratos de PPP no 4º ano seguinte ao exercício corrente.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	3	1	11	06	8.1.2.3.1.11.06	CONTRATOS DE PPP - DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES - EC + 5	Registra, por contrato, a previsão dos valores das despesas derivadas de contratos de PPP no 5º ano seguinte ao exercício corrente.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	3	1	11	07	8.1.2.3.1.11.07	CONTRATOS DE PPP - DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES - EC + 6	Registra, por contrato, a previsão dos valores das despesas derivadas de contratos de PPP no 6º ano seguinte ao exercício corrente.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	3	1	11	08	8.1.2.3.1.11.08	CONTRATOS DE PPP - DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES - EC + 7	Registra, por contrato, a previsão dos valores das despesas derivadas de contratos de PPP no 7º ano seguinte ao exercício corrente.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	3	1	11	09	8.1.2.3.1.11.09	CONTRATOS DE PPP - DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES - EC + 8	Registra, por contrato, a previsão dos valores das despesas derivadas de contratos de PPP no 8º ano seguinte ao exercício corrente.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	3	1	11	10	8.1.2.3.1.11.10	CONTRATOS DE PPP - DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES - EC + 9	Registra, por contrato, a previsão dos valores das despesas derivadas de contratos de PPP no 9º ano seguinte ao exercício corrente.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	3	1	99	00	8.1.2.3.1.99.00	OUTRAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	Compreende a execução dos valores relativos a outras obrigações contratuais.	C	ATIVA	Superior	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
8	1	2	3	1	99	01	8.1.2.3.1.99.01	OUTRAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - A EXECUTAR	Registra os valores a executar relativos a outras obrigações contratuais, conforme previsão contratual.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	3	1	99	02	8.1.2.3.1.99.02	OUTRAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - EM EXECUÇÃO	Registra os valores em execução relativos a outras obrigações contratuais, conforme previsão contratual.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	3	1	99	03	8.1.2.3.1.99.03	OUTRAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - EXECUTADOS	Registra os valores executados relativos a outras obrigações contratuais, conforme previsão contratual.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	3	2	00	00	8.1.2.3.2.00.00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES - INTRA OFSS	Compreende contas relacionadas ao registro da execução dos valores de obrigações contratuais, quando a administração pública participa como contratante.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	3	3	00	00	8.1.2.3.3.00.00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende contas relacionadas ao registro da execução dos valores de obrigações contratuais, quando a administração pública participa como contratante.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	3	4	00	00	8.1.2.3.4.00.00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES - INTER OFSS - ESTADO	Compreende contas relacionadas ao registro da execução dos valores de obrigações contratuais, quando a administração pública participa como contratante.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	3	5	00	00	8.1.2.3.5.00.00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende contas relacionadas ao registro da execução dos valores de obrigações contratuais, quando a administração pública participa como contratante.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	9	0	00	00	8.1.2.9.0.00.00	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	Compreende a execução dos atos potenciais passivos não contemplados em contas especificas.	C	ATIVA	Superior	
8	1	2	9	1	00	00	8.1.2.9.1.00.00	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	Registra a execução dos atos potenciais passivos não contemplados em contas especificas. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	ATIVA	Último	
8	1	2	9	2	00	00	8.1.2.9.2.00.00	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS - INTRA OFSS	Registra a execução dos atos potenciais passivos não contemplados em contas especificas.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	9	3	00	00	8.1.2.9.3.00.00	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS - INTER OFSS - UNIÃO	Registra a execução dos atos potenciais passivos não contemplados em contas especificas.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	9	4	00	00	8.1.2.9.4.00.00	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS - INTER OFSS - ESTADO	Registra a execução dos atos potenciais passivos não contemplados em contas especificas.	C	ATIVA	Último	
8	1	2	9	5	00	00	8.1.2.9.5.00.00	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Registra a execução dos atos potenciais passivos não contemplados em contas especificas.	C	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
8	2	0	0	0	00	00	8.2.0.0.0.00.00	EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	Compreende as contas de registro da execução da programação financeira e de controle das disponibilidades.	C	ATIVA	Superior	
8	2	1	0	0	00	00	8.2.1.0.0.00.00	EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	Compreende as contas que registram a execução dos controles das disponibilidades por destinação de recursos.	C	ATIVA	Superior	
8	2	1	1	0	00	00	8.2.1.1.0.00.00	EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	Compreende as contas que registram a execução das disponibilidades de recursos a utilizar, comprometidas e utilizadas.	C	ATIVA	Superior	
8	2	1	1	1	00	00	8.2.1.1.1.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	Compreende o valor das disponibilidades de recursos a utilizar.	D/C	ATIVA	Superior	
8	2	1	1	1	01	00	8.2.1.1.1.01.00	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	Registra o valor das disponibilidades de recursos a utilizar, incluindo os recursos provenientes de exercícios anteriores e legalmente autorizados para utilização no exercício financeiro.	D/C	ATIVA	Último	
8	2	1	1	1	02	00	8.2.1.1.1.02.00	RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Registra o valor das disponibilidades provenientes de recursos de exercícios anteriores, cuja execução depende de autorização. É o caso, por exemplo, do superávit financeiro do exercício anterior, o qual depente da abertura de créditos adicionais para utilização.	C	ATIVA	Último	
8	2	1	1	1	99	00	8.2.1.1.1.99.00	OUTROS CONTROLES - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	Registra o valor das disponibilidades de recursos a utilizar, não classificados em itens anteriores.	C	ATIVA	Último	
8	2	1	1	2	00	00	8.2.1.1.2.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	Compreende o valor das disponibilidades de recursos comprometidas por ocasião do empenho e não liquidadas.	C	ATIVA	Superior	
8	2	1	1	2	01	00	8.2.1.1.2.01.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	Registra o valor das disponibilidades de recursos comprometidas por ocasião do empenho de despesas a liquidar.	C	ATIVA	Último	
8	2	1	1	2	02	00	8.2.1.1.2.02.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - EM LIQUIDAÇÃO	Registra o valor das disponibilidades de recursos comprometidas por ocasião do empenho de despesas em liquidação, ou seja, despesas cujo fato gerador já ocorreu mas a liquidação ainda não foi concluída.	C	ATIVA	Último	
8	2	1	1	2	99	00	8.2.1.1.2.99.00	OUTROS CONTROLES - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	Registra o valor das disponibilidades de recursos comprometidas por ocasião do empenho, não classificadas em itens anteriores.	C	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
8	2	1	1	3	00	00	8.2.1.1.3.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS	Compreende o valor das disponibilidades de recursos comprometidas por ocasião da liquidação e de entradas compensatórias e não pagas/devolvidas.	C	ATIVA	Superior	
8	2	1	1	3	01	00	8.2.1.1.3.01.00	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	Registra o valor das disponibilidades de recursos comprometidas por ocasião da liquidação. O saldo desta conta representa o valor líquido dos empenhos a pagar.	C	ATIVA	Último	
8	2	1	1	3	02	00	8.2.1.1.3.02.00	COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/RETENÇÕES	Registra o valor das disponibilidades de recursos comprometidas por consignação/retenção.	C	ATIVA	Último	
8	2	1	1	3	03	00	8.2.1.1.3.03.00	COMPROMETIDA POR ENTRADAS COMPENSATÓRIAS	Registra o valor das disponibilidades de recursos comprometidas por entradas compensatórias, como depósitos de cauções e outros	C	ATIVA	Último	
8	2	1	1	3	99	00	8.2.1.1.3.99.00	OUTROS CONTROLES - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS	Registra o valor das disponibilidades de recursos comprometidas não classificadas em itens anteriores.	C	ATIVA	Último	
8	2	1	1	4	00	00	8.2.1.1.4.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	Registra o valor dos recursos utilizadas por meio de pagamento de despesa orçamentária, depósitos e/ou outros.	C	ATIVA	Último	
8	2	1	1	5	00	00	8.2.1.1.5.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA OU ARRECADAÇÃO PRÓPRIA	Registra o valor das disponibilidades de recursos comprometidas por programação financeira no órgão central de programação financeira ou arrecadação própria.	C	ATIVA	Último	
8	2	1	1	9	00	00	8.2.1.1.9.00.00	OUTROS CONTROLES - EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	Registra a execução das disponibilidades de recursos a utilizar, não classificadas em itens anteriores.	C	ATIVA	Último	
8	2	1	2	0	00	00	8.2.1.2.0.00.00	EXECUÇÃO FINANCEIRA DO LIMITE DE RESTOS A PAGAR	Compreende as contas que registram a execução financeira do limite de restos a pagar.	C	ATIVA	Último	
8	2	1	3	0	00	00	8.2.1.3.0.00.00	EXECUÇÃO DO RECURSO DIFERIDO POR DESTINAÇÃO	Compreende as contas que controlam a execução dos recursos diferidos. Recursos diferidos são as sobras de recursos financeiros ao final do exercício (recurso diferido), que deveriam ser devolvidas a conta única, porem, ao invés disso, essas sobras são liberadas para uso (apenas no exercício seguinte) através de descontos das transferências financeiras (cota, repasse e sub-repasse) do	C	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									exercício seguinte.				
8	2	1	9	0	00	00	8.2.1.9.0.00.00	OUTROS CONTROLES - EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	Compreende as contas que registram outros controles de execução das disponibilidades por destinação, não classificadas em itens anteriores.	C	ATIVA	Último	
8	2	2	0	0	00	00	8.2.2.0.0.00.00	EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	Compreende as contas que registram a execução das cotas, repasses e sub-repasses para atender a despesas orçamentárias, restos a pagar autorizados e demais dispêndios extra orçamentários.	C	ATIVA	Superior	
8	2	2	1	0	00	00	8.2.2.1.0.00.00	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO	Compreende o somatório dos valores da programação mensal de desembolso, com base no documento elaborado até 30 dias após a publicação do orçamento (art 8º da LRF).	C	ATIVA	Superior	
8	2	2	1	1	00	00	8.2.2.1.1.00.00	EXECUÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO	Registra o somatório dos valores da programação mensal dos desembolsos para pagamentos de despesas ou transferências orçamentárias.	C	ATIVA	Superior	
8	2	2	1	1	01	00	8.2.2.1.1.01.00	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Registra o somatório dos valores de desembolso mensal autorizados no orçamento e suas alterações.	C	ATIVA	Superior	
8	2	2	1	1	01	01	8.2.2.1.1.01.01	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - A RECEBER	Registra o somatório dos valores de desembolso mensal autorizados no orçamento e suas alterações, a receber.	C	ATIVA	Último	
8	2	2	1	1	01	02	8.2.2.1.1.01.02	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECEBIDA	Registra o somatório dos valores de desembolso mensal autorizados no orçamento e suas alterações, recebida.	C	ATIVA	Último	
8	2	2	1	1	01	03	8.2.2.1.1.01.03	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - A TRANSFERIR	Registra o somatório dos valores de desembolso mensal autorizados no orçamento e suas alterações, a transferir.	C	ATIVA	Último	
8	2	2	1	1	01	04	8.2.2.1.1.01.04	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESASA ORÇAMENTÁRIAS - TRANSFERIDA	Registra o somatório dos valores de desembolso mensal autorizados no orçamento e suas alterações, transferida.	C	ATIVA	Último	
8	2	2	1	1	02	00	8.2.2.1.1.02.00	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS	Registra o somatório dos valores de desembolso mensal autorizados para transferências financeiras entre órgãos ou entidades de administração pública.	C	ATIVA	Superior	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
8	2	2	1	1	02	01	8.2.2.1.1.02.01	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS - A RECEBER	Registra o somatório dos valores de desembolso mensal autorizados para transferências financeiras entre órgãos ou entidades de administração pública, a receber.	C	ATIVA	Último	
8	2	2	1	1	02	02	8.2.2.1.1.02.02	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS - RECEBIDA	Registra o somatório dos valores de desembolso mensal autorizados para transferências financeiras entre órgãos ou entidades de administração pública, recebida.	C	ATIVA	Último	
8	2	2	1	1	02	03	8.2.2.1.1.02.03	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS -A TRANSFERIR	Registra o somatório dos valores de desembolso mensal autorizados para transferências financeiras entre órgãos ou entidades de administração pública a transferir.	C	ATIVA	Último	
8	2	2	1	1	02	04	8.2.2.1.1.02.04	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS - TRANSFERIDA	Registra o somatório dos valores de desembolso mensal autorizados para transferências financeiras entre órgãos ou entidades de administração pública, transferida.	C	ATIVA	Último	
8	2	2	1	1	99	00	8.2.2.1.1.99.00	OUTRAS EXECUÇÕES DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO	Registra o somatório dos valores da programação mensal dos desembolsos para pagamentos de despesas ou transferências orçamentárias, não classificadas nos itens anteriores.	C	ATIVA	Último	
8	2	2	1	2	00	00	8.2.2.1.2.00.00	EXECUÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL EXTRAORÇAMENTÁRIO	Registra o somatório dos valores da programação mensal dos desembolsos para pagamentos de despesas extraorçamentárias.	C	ATIVA	Superior	
8	2	2	1	2	01	00	8.2.2.1.2.01.00	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL – RESTITUIÇÃO DE RECEITAS E DEPÓSITOS	Registra o somatório dos valores da programação mensal dos desembolsos para pagamentos de restituições de receitas extraorçamentárias e depósitos.	C	ATIVA	Superior	
8	2	2	1	2	01	01	8.2.2.1.2.01.01	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL – RESTITUIÇÃO DE RECEITAS E DEPÓSITOS - A RECEBER	Registra o somatório dos valores da programação mensal dos desembolsos para pagamentos de restituições de receitas extraorçamentárias e depósitos, a receber.	C	ATIVA	Último	
8	2	2	1	2	01	02	8.2.2.1.2.01.02	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL – RESTITUIÇÃO DE RECEITAS E DEPÓSITOS - RECEBIDA	Registra o somatório dos valores da programação mensal dos desembolsos para pagamentos de restituições de receitas extraorçamentárias e depósitos, recebida.	C	ATIVA	Último	
8	2	2	1	2	99	00	8.2.2.1.2.99.00	OUTRAS EXECUÇÕES DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL EXTRAORÇAMENTÁRIO	Registra o somatório dos valores da programação mensal dos desembolsos para pagamentos de despesas ou transferências extraorçamentárias, não classificadas nos itens anteriores.	C	ATIVA	Último	
8	2	2	1	9	00	00	8.2.2.1.9.00.00	OUTROS CONTROLES - CRONOGRAMA DE	Compreende o cronograma de execução mensal de desembolso não contemplado em contas específicas.	C	ATIVA	Último	

TCMPA DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
								EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO					
8	2	2	9	0	00	00	8.2.2.9.0.00.00	OUTROS CONTROLES - EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	Compreende a execução da programação financeira não contemplada em contas específicas.	C	ATIVA	Último	
8	2	3	0	0	00	00	8.2.3.0.0.00.00	EXECUÇÃO DO LIMITE ORÇAMENTÁRIO	Compreende as contas que controlam a execução do limite de empenho e movimentação de créditos orçamentários, conforme estabelecidos em ato próprio dos poderes e ministério público.	C	ATIVA	Último	
8	2	4	0	0	00	00	8.2.4.0.0.00.00	CONTROLES DA ARRECADAÇÃO	Compreende as contas que registram os valores discriminados da arrecadação da receita orçamentária, por meio de documentos de arrecadação como DARF, GRU, DAR, entre outros.	C	ATIVA	Último	
8	3	0	0	0	00	00	8.3.0.0.0.00.00	EXECUÇÃO DA DÍVIDA ATIVA	Compreende as contas que controlam a execução dos créditos passiveis de serem encaminhados e inscritos em dívida ativa.	C	ATIVA	Superior	
8	3	1	0	0	00	00	8.3.1.0.0.00.00	EXECUÇÃO DO ENCAMINHAMENTO DE CRÉDITOS PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA	Compreende as contas que registram os valores a serem encaminhados e os já encaminhados para o órgão competente em inscrever em dívida ativa.	C	ATIVA	Superior	
8	3	1	1	0	00	00	8.3.1.1.0.00.00	CRÉDITOS A ENCAMINHAR PARA A DÍVIDA ATIVA	Compreende os valores a serem encaminhados para o órgão competente em inscrever em dívida ativa.	C	ATIVA	Superior	
8	3	1	1	1	00	00	8.3.1.1.1.00.00	CRÉDITOS A ENCAMINHAR PARA A DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	Compreende os créditos a serem encaminhados para o órgão competente em inscrever em dívida ativa tributária.	C	ATIVA	Superior	
8	3	1	1	1	01	00	8.3.1.1.1.01.00	CRÉDITOS A ENCAMINHAR PARA A DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - IMPOSTOS	Registra os créditos a serem encaminhados para o órgão competente em inscrever em dívida ativa, referentes a impostos.	C	ATIVA	Último	
8	3	1	1	1	02	00	8.3.1.1.1.02.00	CRÉDITOS A ENCAMINHAR PARA A DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - TAXAS	Registra os créditos a serem encaminhados para o órgão competente em inscrever em dívida ativa, referentes a taxas.	C	ATIVA	Último	
8	3	1	1	1	03	00	8.3.1.1.1.03.00	CRÉDITOS A ENCAMINHAR PARA A DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	Registra os créditos a serem encaminhados para o órgão competente em inscrever em dívida ativa, referentes a contribuição de melhoria.	C	ATIVA	Último	
8	3	1	1	1	99	00	8.3.1.1.1.99.00	OUTROS CONTROLES - CRÉDITOS A ENCAMINHAR PARA A DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	Registra os créditos a serem encaminhados para o órgão competente em inscrever em dívida ativa, não classificados em itens anteriores.	C	ATIVA	Último	

Consulta via leitor de QR Code/Este Diário Oficial Eletrônico do TCMPA é GRATUITO e sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará na Internet, no endereço: https://www.tcm.pa.gov.br/servicos/diario-eletronico/.

TCMPA DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
8	3	1	1	2	00	00	8.3.1.1.2.00.00	CRÉDITOS A ENCAMINHAR PARA A DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA	Compreende os créditos a serem encaminhados para o órgão competente em inscrever em dívida ativa, referentes a créditos não-tributários.	C	ATIVA	Superior	
8	3	1	1	2	01	00	8.3.1.1.2.01.00	CRÉDITOS A ENCAMINHAR PARA A DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA	Registra os créditos a serem encaminhados para o órgão competente em inscrever em dívida ativa, referentes a créditos não-tributários.	C	ATIVA	Último	
8	3	1	2	0	00	00	8.3.1.2.0.00.00	CRÉDITOS ENCAMINHADOS PARA A DÍVIDA ATIVA	Compreende os valores encaminhados para o órgão competente em inscrever em dívida ativa.	C	ATIVA	Superior	
8	3	1	2	1	00	00	8.3.1.2.1.00.00	CRÉDITOS ENCAMINHADOS PARA A DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	Compreende os créditos referentes a tributos encaminhados para o órgão competente em inscrever em dívida ativa.	C	ATIVA	Superior	
8	3	1	2	1	01	00	8.3.1.2.1.01.00	CRÉDITOS ENCAMINHADOS PARA A DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - IMPOSTOS	Registra os créditos, referentes a impostos, encaminhados para o órgão competente em inscrever em dívida ativa.	C	ATIVA	Último	
8	3	1	2	1	02	00	8.3.1.2.1.02.00	CRÉDITOS ENCAMINHADOS PARA A DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - TAXAS	Registra os créditos, referentes à taxas, encaminhados para o órgão competente em inscrever em dívida ativa.	C	ATIVA	Último	
8	3	1	2	1	03	00	8.3.1.2.1.03.00	CRÉDITOS ENCAMINHADOS PARA A DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	Registra os créditos, referentes à contribuições de melhoria, encaminhados para o órgão competente em inscrever em dívida ativa.	C	ATIVA	Último	
8	3	1	2	1	99	00	8.3.1.2.1.99.00	OUTROS CONTROLES - CRÉDITOS ENCAMINHADOS PARA A DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	Compreende os créditos referentes a tributos encaminhados para o órgão competente em inscrever em dívida ativa, não classificados em itens anteriores.	C	ATIVA	Último	
8	3	1	2	2	00	00	8.3.1.2.2.00.00	CRÉDITOS ENCAMINHADOS PARA A DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	Compreende os créditos de natureza não-tributária encaminhados para o órgão competente em inscrever em dívida ativa.	C	ATIVA	Superior	
8	3	1	2	2	01	00	8.3.1.2.2.01.00	CRÉDITOS ENCAMINHADOS PARA A DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	Compreende os créditos de natureza não-tributária encaminhados para o órgão competente em inscrever em dívida ativa.	C	ATIVA	Último	
8	3	1	3	0	00	00	8.3.1.3.0.00.00	CANCELAMENTO DE CRÉDITOS ENCAMINHADOS PARA A DÍVIDA ATIVA	Compreende o cancelamento dos valores indevidamente encaminhados para o órgão competente em inscrever em dívida ativa.	C	ATIVA	Superior	
8	3	1	3	1	00	00	8.3.1.3.1.00.00	CANCELAMENTO DE CRÉDITOS ENCAMINHADOS PARA A DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	Compreende o cancelamento dos créditos de natureza tributária encaminhados para o órgão competente em inscrever em dívida ativa.	C	ATIVA	Superior	
8	3	1	3	1	01	00	8.3.1.3.1.01.00	CANCELAMENTO DE CRÉDITOS ENCAMINHADOS PARA A DÍVIDA ATIVA	Registra o cancelamento dos créditos de natureza tributária, referentes a impostos, encaminhados para o órgão competente em inscrever em dívida ativa.	C	ATIVA	Último	

Consulta via leitor de QR Code/Este Diário Oficial Eletrônico do TCMPA é GRATUITO e sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará na Internet, no endereço: https://www.tcm.pa.gov.br/servicos/diario-eletronico/.

TCMPA DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
								TRIBUTÁRIA - IMPOSTOS					
8	3	1	3	1	02	00	8.3.1.3.1.02.00	CANCELAMENTO DE CRÉDITOS ENCAMINHADOS PARA A DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - TAXAS	Registra o cancelamento dos créditos de natureza tributária, referentes a taxas, encaminhados para o órgão competente em inscrever em dívida ativa.	C	ATIVA	Último	
8	3	1	3	1	03	00	8.3.1.3.1.03.00	CANCELAMENTO DE CRÉDITOS ENCAMINHADOS PARA A DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	Registra o cancelamento dos créditos de natureza tributária, referentes a contribuição de melhoria, encaminhados para o órgão competente em inscrever em dívida ativa.	C	ATIVA	Último	
8	3	1	3	1	99	00	8.3.1.3.1.99.00	CANCELAMENTO DE CRÉDITOS ENCAMINHADOS PARA A DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - OUTROS TRIBUTOS	Registra o cancelamento dos créditos de natureza tributária, referentes a outros tributos, encaminhados para o órgão competente em inscrever em dívida ativa.	C	ATIVA	Último	
8	3	1	3	2	00	00	8.3.1.3.2.00.00	CANCELAMENTO DE CRÉDITOS ENCAMINHADOS PARA A DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA	Compreende o cancelamento dos créditos de natureza não-tributária encaminhados para o órgão competente em inscrever em dívida ativa.	C	ATIVA	Superior	
8	3	1	3	2	01	00	8.3.1.3.2.01.00	CANCELAMENTO DE CRÉDITOS ENCAMINHADOS PARA A DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA	Registra o cancelamento dos créditos de natureza não-tributária encaminhados para o órgão competente em inscrever em dívida ativa.	C	ATIVA	Último	
8	3	1	4	0	00	00	8.3.1.4.0.00.00	CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA	Compreende os valores encaminhados para o órgão competente em inscrever em dívida ativa que foram efetivamente inscritos.	C	ATIVA	Superior	
8	3	1	4	1	00	00	8.3.1.4.1.00.00	CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	Compreende os valores dos créditos de natureza tributária encaminhados para o órgão competente em inscrever em dívida ativa que foram efetivamente inscritos.	C	ATIVA	Superior	
8	3	1	4	1	01	00	8.3.1.4.1.01.00	CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - IMPOSTOS	Compreende os valores dos créditos de natureza tributária, referentes a impostos, encaminhados para o órgão competente em inscrever em dívida ativa que foram efetivamente inscritos.	C	ATIVA	Último	
8	3	1	4	1	02	00	8.3.1.4.1.02.00	CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - TAXAS	Compreende os valores dos créditos de natureza tributária, referentes a taxas, encaminhados para o órgão competente em inscrever em dívida ativa que foram efetivamente inscritos.	C	ATIVA	Último	
8	3	1	4	1	03	00	8.3.1.4.1.03.00	CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - CONTRIBUIÇÃO DE	Compreende os valores dos créditos de natureza tributária, referentes a contribuição de melhoria, encaminhados para o órgão competente em inscrever em	C	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
								MELHORIA	dívida ativa que foram efetivamente inscritos.				
8	3	1	4	1	99	00	8.3.1.4.1.99.00	OUTROS CONTROLES - CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	Compreende os valores dos créditos de natureza tributária encaminhados para o órgão competente em inscrever em dívida ativa que foram efetivamente inscritos, não classificados em itens anteriroes.	C	ATIVA	Último	
8	3	1	4	2	00	00	8.3.1.4.2.00.00	CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA	Compreende os valores dos créditos de natureza não-tributária encaminhados para o órgão competente em inscrever em dívida ativa que foram efetivamente inscritos.	C	ATIVA	Superior	
8	3	1	4	2	01	00	8.3.1.4.2.01.00	CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA	Compreende os valores dos créditos de natureza não-tributária encaminhados para o órgão competente em inscrever em dívida ativa que foram efetivamente inscritos.	C	ATIVA	Último	
8	3	2	0	0	00	00	8.3.2.0.0.00.00	EXECUÇÃO DA INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA	Compreende as contas que registram os valores a serem inscritos em dívida ativa pelo o órgão competente em inscrever em dívida ativa.	C	ATIVA	Superior	
8	3	2	1	0	00	00	8.3.2.1.0.00.00	CRÉDITOS A INSCREVER EM DÍVIDA ATIVA	Compreende os valores a serem inscritos em dívida ativa pelo o órgão competente em inscrever em dívida ativa.	C	ATIVA	Superior	
8	3	2	1	1	00	00	8.3.2.1.1.00.00	CRÉDITOS A INSCREVER EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	Registra os créditos a serem inscritos em dívida ativa tributária pelo órgão competente em inscrever em dívida ativa.	C	ATIVA	Último	
8	3	2	1	2	00	00	8.3.2.1.2.00.00	CRÉDITOS A INSCREVER EM DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA	Registra os créditos a serem inscritos em dívida ativa não-tributária pelo órgão competente em inscrever em dívida ativa.	C	ATIVA	Último	
8	3	2	2	0	00	00	8.3.2.2.0.00.00	CRÉDITOS A INSCREVER EM DÍVIDA ATIVA DEVOLVIDOS	Compreende os valores a serem inscritos em dívida ativa que foram devolvidos pelo órgão competente, por incorreções na formalização do processo de encaminhamento.	C	ATIVA	Superior	
8	3	2	2	1	00	00	8.3.2.2.1.00.00	CRÉDITOS A INSCREVER EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DEVOLVIDOS	Compreende os créditos a serem inscritos em dívida ativa tributária que foram devolvidos pelo órgão competente, por incorreções na formalização do processo de encaminhamento.	C	ATIVA	Último	
8	3	2	2	2	00	00	8.3.2.2.2.00.00	CRÉDITOS A INSCREVER EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DEVOLVIDOS	Compreende os créditos a serem inscritos em dívida ativa não tributária que foram devolvidos pelo órgão competente, por incorreções na formalização do processo de encaminhamento.	C	ATIVA	Último	
8	3	2	3	0	00	00	8.3.2.3.0.00.00	CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA A RECEBER	Compreende os valores inscritos em dívida ativa pelo o órgão competente em inscrever em dívida ativa.	C	ATIVA	Superior	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
8	3	2	3	1	00	00	8.3.2.3.1.00.00	CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA A RECEBER	Registra os créditos inscritos em dívida ativa tributária pelo órgão competente em inscrever em dívida ativa.	C	ATIVA	Superior	
8	3	2	3	1	01	00	8.3.2.3.1.01.00	CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA A RECEBER EM COBRANÇA ADMINISTRATIVA	Registra os créditos a receber, inscritos em dívida ativa tributária pelo órgão competente em inscrever em dívida ativa, em fase administrativa de cobrança.	C	ATIVA	Último	
8	3	2	3	1	02	00	8.3.2.3.1.02.00	CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA A RECEBER EM COBRANÇA JUDICIAL	Registra os créditos a receber, inscritos em dívida ativa tributária pelo órgão competente em inscrever em dívida ativa, em fase judicial de cobrança.	C	ATIVA	Último	
8	3	2	3	1	99	00	8.3.2.3.1.99.00	OUTROS CONTROLES - CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA A RECEBER	Registra os créditos a receber, inscritos em dívida ativa tributária pelo órgão competente em inscrever em dívida ativa,não classificados em itens anteriores.	C	ATIVA	Último	
8	3	2	3	2	00	00	8.3.2.3.2.00.00	CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA A RECEBER	Compreende os créditos a receber, inscritos em dívida ativa não-tributária pelo órgão competente em inscrever em dívida ativa, em fase administrativa de cobrança.	C	ATIVA	Superior	
8	3	2	3	2	01	00	8.3.2.3.2.01.00	CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA A RECEBER EM COBRANÇA ADMINISTRATIVA	Registra os créditos a receber, inscritos em dívida ativa não-tributária pelo órgão competente em inscrever em dívida ativa, em fase administrativa de cobrança.	C	ATIVA	Último	
8	3	2	3	2	02	00	8.3.2.3.2.02.00	CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA A RECEBER EM COBRANÇA JUDICIAL	Registra os créditos a receber, inscritos em dívida ativa não-tributária pelo órgão competente em inscrever em dívida ativa, em fase judicial de cobrança.	C	ATIVA	Último	
8	3	2	3	2	99	00	8.3.2.3.2.99.00	OUTROS CONTROLES - CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA A RECEBER	Registra os créditos a receber, inscritos em dívida ativa não-tributária pelo órgão competente em inscrever em dívida ativa,não classificados em itens anteriores.	C	ATIVA	Último	
8	3	2	4	0	00	00	8.3.2.4.0.00.00	CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA RECEBIDOS	Compreende os valores recebidos relativos aos créditos anteriormente inscritos em dívida ativa.	C	ATIVA	Superior	
8	3	2	4	1	00	00	8.3.2.4.1.00.00	RECEBIMENTO DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	Compreende o recebimento dos valores referentes aos créditos inscritos em dívida ativa tributária.	C	ATIVA	Superior	
8	3	2	4	1	01	00	8.3.2.4.1.01.00	RECEBIMENTO DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA EM COBRANÇA ADMINISTRATIVA	Registra o recebimento dos valores referentes aos créditos inscritos em dívida ativa tributária, em fase administrativa de cobrança.	C	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
8	3	2	4	1	02	00	8.3.2.4.1.02.00	RECEBIMENTO DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA EM COBRANÇA JUDICIAL	Registra o recebimento dos valores referentes aos créditos inscritos em dívida ativa tributária, em fase judicial de cobrança.	C	ATIVA	Último	
8	3	2	4	1	99	00	8.3.2.4.1.99.00	OUTROS CONTROLES - RECEBIMENTO DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	Registra o recebimento dos valores referentes aos créditos inscritos em dívida ativa tributária, não classificados em itens anteriores.	C	ATIVA	Último	
8	3	2	4	2	00	00	8.3.2.4.2.00.00	RECEBIMENTOS DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA	Compreende o recebimento dos valores referentes aos créditos inscritos em dívida ativa não-tributária.	C	ATIVA	Superior	
8	3	2	4	2	01	00	8.3.2.4.2.01.00	RECEBIMENTOS DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA EM COBRANÇA ADMINISTRATIVA	Registra o recebimento dos valores referentes aos créditos inscritos em dívida ativa não-tributária em fase administrativa de cobrança.	C	ATIVA	Último	
8	3	2	4	2	02	00	8.3.2.4.2.02.00	RECEBIMENTOS DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA EM COBRANÇA JUDICIAL	Registra o recebimento dos valores referentes aos créditos inscritos em dívida ativa não-tributária, em fase judicial de cobrança.	C	ATIVA	Último	
8	3	2	4	2	99	00	8.3.2.4.2.99.00	OUTROS CONTROLES - RECEBIMENTOS DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA	Registra o recebimento dos valores referentes aos créditos inscritos em dívida ativa não-tributária, não classificados em itens anteriores.	C	ATIVA	Último	
8	3	2	5	0	00	00	8.3.2.5.0.00.00	BAIXA DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA	Compreende os valores relativos às baixas de créditos inscritos em dívida ativa.	C	ATIVA	Superior	
8	3	2	5	1	00	00	8.3.2.5.1.00.00	BAIXAS DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	Compreende as baixas de créditos inscritos em dívida ativa tributária.	C	ATIVA	Superior	
8	3	2	5	1	01	00	8.3.2.5.1.01.00	BAIXAS DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - COBRANÇA ADMINISTRATIVA	Registra as baixas de créditos inscritos em dívida ativa tributária, em cobrança administrativa.	C	ATIVA	Último	
8	3	2	5	1	02	00	8.3.2.5.1.02.00	BAIXAS DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - COBRANÇA JUDICIAL	Registra as baixas de créditos inscritos em dívida ativa tributária, em cobrança judicial.	C	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
8	3	2	5	1	99	00	8.3.2.5.1.99.00	OUTROS CONTROLES - BAIXAS DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	Registra as baixas de créditos inscritos em dívida ativa tributária, não classificados em itens anteriores.	C	ATIVA	Último	
8	3	2	5	2	00	00	8.3.2.5.2.00.00	BAIXAS DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA	Compreende as baixas de créditos inscritos em dívida ativa não-tributária.	C	ATIVA	Superior	
8	3	2	5	2	01	00	8.3.2.5.2.01.00	BAIXAS DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA EM COBRANÇA ADMNISTRATIVA	Registra as baixas de créditos inscritos em dívida ativa não-tributária, em cobrança administrativa.	C	ATIVA	Último	
8	3	2	5	2	02	00	8.3.2.5.2.02.00	BAIXAS DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA EM COBRANÇA JUDICIAL	Registra as baixas de créditos inscritos em dívida ativa não-tributária, em cobrança judicial.	C	ATIVA	Último	
8	3	2	5	2	99	00	8.3.2.5.2.99.00	OUTROS CONTROLES - BAIXAS DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA	Registra as baixas de créditos inscritos em dívida ativa não-tributária, não classificados em itens anteriores.	C	ATIVA	Último	
8	3	2	9	0	00	00	8.3.2.9.0.00.00	OUTROS CONTROLES - EXECUÇÃO DA INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA	Registra outros controles de inscrição de créditos em dívida ativa, não classificados nos itens anteriores.	C	ATIVA	Último	
8	4	0	0	0	00	00	8.4.0.0.0.00.00	EXECUÇÃO DOS RISCOS FISCAIS	Compreende as contas que controlam a execução dos riscos fiscais que não preencham os requisitos para reconhecimento como passivo, conforme identificados no anexo de riscos fiscais da lei de diretrizes orçamentárias.	C	ATIVA	Superior	
8	4	1	0	0	00	00	8.4.1.0.0.00.00	EXECUÇÃO DE PASSIVOS CONTINGENTES	Compreende as contas que controlam a execução dos riscos fiscais que não preencham os requisitos para reconhecimento como passivo, classificados como passivos contingentes, conforme identificados no anexo de riscos fiscais da lei de diretrizes orçamentárias.	C	ATIVA	Superior	
8	4	1	1	0	00	00	8.4.1.1.0.00.00	PASSIVOS CONTINGENTES PREVISTOS	Compreende a previsão dos riscos fiscais classificados como Passivos Contingentes.	C	ATIVA	Superior	
8	4	1	1	1	00	00	8.4.1.1.1.00.00	DEMANDAS JUDICIAIS	Registra a estimativa do montante relativo a ações judiciais em andamento contra o ente federativo nas quais haja a probabilidade de que o ganho de causa venha a ser da outra parte. Ao fazer a estimativa, considerar os principais tipos de ação judicial, tais como: a) Demandas judiciais contra a atividade reguladora do Estado: Indexação e controles de preços; De ordem	C	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									tributária e previdenciária; Outras demandas judiciais; b) Demandas judiciais contra empresas estatais dependentes;c) Demandas judiciais contra a administração direta e indireta: Privatizações, liquidação ou extinção de órgãos ou empresas; Reajustes salariais; d) Demandas trabalhistas contra o ente federativo; e) Outras demandas judiciais.				
8	4	1	1	2	00	00	8.4.1.1.2.00.00	DÍVIDAS EM PROCESSO DE RECONHECIMENTO	Registra as Dívidas ainda não assumidas formalmente que apresentam probabilidade de serem incorporadas ao passivo devido, por exemplo, a decisões judiciais.	C	ATIVA	Último	
8	4	1	1	3	00	00	8.4.1.1.3.00.00	AVAIS E GARANTIAS CONCEDIDAS	Registra a estimativa do montante que apresenta probabilidade de vir a ser gasto pelo ente federativo para honrar fianças e avais concedidos em operações de crédito direta ou indiretamente pelo ente federativo a favor de outros entes federativos e entidades dos setores público e privado, inclusive com recursos de fundos de aval, a assunção de risco creditício em linhas de crédito, o seguro de crédito à exportação e outras garantias de natureza semelhante que representem compromisso de adimplência de obrigação financeira ou contratual.	C	ATIVA	Último	
8	4	1	1	4	00	00	8.4.1.1.4.00.00	ASSUNÇÃO DE PASSIVOS	Registra a estimativa do montante que apresenta probabilidade de vir a ser gasto pelo ente federativo com o objetivo de proteger o cidadão ou sistemas importantes do Mercado contra inadimplências, falências, altos prejuízos, ou garantir a credibilidade desses sistemas frente a fatores agudos adversos. Ao fazer a estimativa, considerar os principais tipos de situações que podem advir: a) de órgãos da administração direta ou indireta; b) de entidades privadas; c) de Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos; d) de Entes da Federação; e) do Regime Geral de Previdência Social; f) do Banco Central; e g) da assunção de outros passivos.	C	ATIVA	Último	
8	4	1	1	5	00	00	8.4.1.1.5.00.00	ASSISTÊNCIAS DIVERSAS	Registra a estimativa do montante que apresenta probabilidade de vir a ser empregado pelo ente federativo com o objetivo de fazer frente a calamidades públicas e que, por não serem recorrentes, não foram planejados. Recomenda-se que o ente federativo explicite o tipo de assistência emergencial que ele está prevendo, por exemplo, se é assistência contra seca, enchentes,	C	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									catástrofes, epidemias etc.				
8	4	1	1	9	00	00	8.4.1.1.9.00.00	OUTROS PASSIVOS CONTINGENTES	Registra a estimativa do montante que apresenta probabilidade de vir a ser empregado pelo ente federativo para fazer frente a outros tipos de passivos contingentes.	C	ATIVA	Último	
8	4	1	2	0	00	00	8.4.1.2.0.00.00	PASSIVOS CONTINGENTES CONFIRMADOS	Compreende a confirmação da previsão dos riscos fiscais classificados como Passivos Contingentes.	C	ATIVA	Superior	
8	4	1	2	1	00	00	8.4.1.2.1.00.00	DEMANDAS JUDICIAIS	Registra a estimativa do montante relativo a ações judiciais em andamento contra o ente federativo nas quais haja a probabilidade de que o ganho de causa venha a ser da outra parte. Ao fazer a estimativa, considerar os principais tipos de ação judicial, tais como: a) Demandas judiciais contra a atividade reguladora do Estado: Indexação e controles de preços; De ordem tributária e previdenciária; Outras demandas judiciais; b) Demandas judiciais contra empresas estatais dependentes;c) Demandas judiciais contra a administração direta e indireta: Privatizações, liquidação ou extinção de órgãos ou empresas; Reajustes salariais; d) Demandas trabalhistas contra o ente federativo; e) Outras demandas judiciais.	C	ATIVA	Último	
8	4	1	2	2	00	00	8.4.1.2.2.00.00	DÍVIDAS EM PROCESSO DE RECONHECIMENTO	Registra as Dívidas ainda não assumidas formalmente que apresentam probabilidade de serem incorporadas ao passivo devido, por exemplo, a decisões judiciais.	C	ATIVA	Último	
8	4	1	2	3	00	00	8.4.1.2.3.00.00	AVAIS E GARANTIAS CONCEDIDAS	Registra a estimativa do montante que apresenta probabilidade de vir a ser gasto pelo ente federativo para honrar fianças e avais concedidos em operações de crédito direta ou indiretamente pelo ente federativo a favor de outros entes federativos e entidades dos setores público e privado, inclusive com recursos de fundos de aval, a assunção de risco creditício em linhas de crédito, o seguro de crédito à exportação e outras garantias de natureza semelhante que representem compromisso de adimplência de obrigação financeira ou contratual.	C	ATIVA	Último	
8	4	1	2	4	00	00	8.4.1.2.4.00.00	ASSUNÇÃO DE PASSIVOS	Registra a estimativa do montante que apresenta probabilidade de vir a ser gasto pelo ente federativo com o objetivo de proteger o cidadão ou sistemas importantes do Mercado contra inadimplências, falências, altos prejuízos, ou garantir a credibilidade desses sistemas frente a fatores agudos adversos. Ao fazer a estimativa, considerar os principais tipos de situações que podem	C	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									advir: a) de órgãos da administração direta ou indireta; b) de entidades privadas; c) de Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos; d) de Entes da Federação; e) do Regime Geral de Previdência Social; f) do Banco Central; e g) da assunção de outros passivos.				
8	4	1	2	5	00	00	8.4.1.2.5.00.00	ASSISTÊNCIAS DIVERSAS	Registra a estimativa do montante que apresenta probabilidade de vir a ser empregado pelo ente federativo com o objetivo de fazer frente a calamidades públicas e que, por não serem recorrentes, não foram planejados. Recomenda-se que o ente federativo explicite o tipo de assistência emergencial que ele está prevendo, por exemplo, se é assistência contra seca, enchentes, catástrofes, epidemias etc.	C	ATIVA	Último	
8	4	1	2	9	00	00	8.4.1.2.9.00.00	OUTROS PASSIVOS CONTINGENTES	Registra a estimativa do montante que apresenta probabilidade de vir a ser empregado pelo ente federativo para fazer frente a outros tipos de passivos contingentes.	C	ATIVA	Último	
8	4	1	9	0	00	00	8.4.1.9.0.00.00	OUTROS CONTROLES - EXECUÇÃO DE PASSIVOS CONTINGENTES	Compreende a previsão dos riscos fiscais classificados como Passivos Contingentes,não classificados em itens anteriores.	C	ATIVA	Último	
8	4	2	0	0	00	00	8.4.2.0.0.00.00	EXECUÇÃO DOS DEMAIS RISCOS FISCAIS	Compreende as contas que controlam a execução dos riscos fiscais que não preencham os requisitos para reconhecimento como passivo, não classificados como passivos contingentes, conforme identificados no anexo de riscos fiscais da lei de diretrizes orçamentárias.	C	ATIVA	Superior	
8	4	2	1	0	00	00	8.4.2.1.0.00.00	DEMAIS RISCOS FISCAIS PREVISTOS	Compreende a previsão dos riscos fiscais não classificados como passivos contingentes.	C	ATIVA	Superior	
8	4	2	1	1	00	00	8.4.2.1.1.00.00	FRUSTRAÇÃO DE ARRECADAÇÃO	Registra a estimativa do montante de redução de arrecadação que apresenta probabilidade de vir a ocorrer no exercício, decorrente de, por exemplo, cenários macroeconômicos desfavoráveis não previstos na época da elaboração do Orçamento.	C	ATIVA	Último	
8	4	2	1	2	00	00	8.4.2.1.2.00.00	RESTITUIÇÃO DE TRIBUTOS A MAIOR	Registra a estimativa do montante de devolução de tributos a maior que apresenta probabilidade de vir a ocorrer no exercício.	C	ATIVA	Último	
8	4	2	1	3	00	00	8.4.2.1.3.00.00	DISCREPÂNCIA DE PROJEÇÕES:	Registra a estimativa do montante de redução no valor dos ingressos ou de aumento no valor dos desembolsos que apresentam probabilidade de vir a ocorrer no exercício, decorrentes de evolução desfavorável de	C	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									indicadores econômicos empregados na época da elaboração do Orçamento, tais como: a) Taxa de crescimento econômico; b) Taxa de inflação; c) Taxa de câmbio; d) Taxa de juros; e) Salário mínimo; f) Outros indicadores.				
8	4	2	1	4	00	00	8.4.2.1.4.00.00	OUTROS RISCOS FISCAIS	Registra a estimativa do montante que apresenta probabilidade de vir a ser empregado pelo ente federativo para fazer frente a outros tipos de riscos fiscais.	C	ATIVA	Último	
8	4	2	2	0	00	00	8.4.2.2.0.00.00	DEMAIS RISCOS FISCAIS CONFIRMADOS	Compreende a confirmação da previsão dos riscos fiscais não classificados como passivos contingentes.	C	ATIVA	Último	
8	4	2	9	0	00	00	8.4.2.9.0.00.00	OUTROS CONTROLES - EXECUÇÃO DOS DEMAIS RISCOS FISCAIS	Compreende as contas que controlam a execução dos riscos fiscais que não preencham os requisitos para reconhecimento como passivo, não classificados como passivos contingentes, não classificados em itens anteriores.	C	ATIVA	Último	
8	5	0	0	0	00	00	8.5.0.0.0.00.00	EXECUÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS	Compreende as contas que controlam a execução dos consórcios públicos (do ente consorciado e/ou do próprio consórcio), incluindo os controles do contrato de rateio, controle da prestação de contas, bem como as informações que serão consolidadas no ente consorciado para fins de elaboração dos demonstrativos dos consórcios, conforme Portaria STN 72/2012.	C	ATIVA	Superior	
8	5	1	0	0	00	00	8.5.1.0.0.00.00	EXECUÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO DE CONSÓRCIO PÚBLICO	Compreende contas relacionadas ao registro dos valores de obrigações contratuais decorrentes de Consórcios Públicos	C	INATIVA	Superior	
8	5	1	1	0	00	00	8.5.1.1.0.00.00	CONTRATO DE RATEIO - EM EXECUÇÃO	Compreende os valores de obrigações contratuais em execução decorrentes de Consórcios Públicos	C	INATIVA	Último	
8	5	1	2	0	00	00	8.5.1.2.0.00.00	CONTRATO DE RATEIO - EXECUTADOS	Compreende os valores de obrigações de obrigações contratuais executados decorrentes de Consórcios Públicos	C	INATIVA	Último	
8	5	2	0	0	00	00	8.5.2.0.0.00.00	EXECUÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONSÓRCIO PÚBLICO	Compreende contas relacionadas ao registro da execução do controle da prestação de contas referentes aos valores transferidos dos Consórcios Públicos.	C	ATIVA	Superior	
8	5	2	1	0	00	00	8.5.2.1.0.00.00	A COMPROVAR	Compreende os valores transferidos dos Consórcios Públicos a comprovar.	C	ATIVA	Último	
8	5	2	2	0	00	00	8.5.2.2.0.00.00	EM INADIMPLENCIA	Compreende os valores transferidos dos Consórcios Públicos em que não houve prestação de contas dentro do	C	ATIVA	Último	

TCMPA DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									prazo estipulado.				
8	5	2	3	0	00	00	8.5.2.3.0.00.00	A APROVAR	Compreende os valores transferidos dos Consórcios Públicos a aprovar.	C	ATIVA	Último	
8	5	2	4	0	00	00	8.5.2.4.0.00.00	APROVADOS	Compreende os valores transferidos dos Consórcios Públicos aprovados.	C	ATIVA	Último	
8	5	2	5	0	00	00	8.5.2.5.0.00.00	IMPUGNADOS	Compreende os valores transferidos dos Consórcios Públicos impugnados.	C	ATIVA	Último	
8	5	2	6	0	00	00	8.5.2.6.0.00.00	CONCLUÍDOS	Compreende os valores transferidos dos Consórcios Públicos concluídos.	C	ATIVA	Último	
8	5	2	9	0	00	00	8.5.2.9.0.00.00	OUTROS CONTROLES - EXECUÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONSÓRCIO PÚBLICO	Compreende os valores transferidos dos Consórcios Públicos, não classificados em itens anteriores.	C	ATIVA	Último	
8	5	3	0	0	00	00	8.5.3.0.0.00.00	CONSOLIDAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONSÓRCIO	Compreende as informações referentes aos Consórcios Públicos, atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio,que serão enviadas pelo consórcio para os entes consorciados para fins de elaboração dos demonstrativos fiscais (Saúde, pessoal, educação e disponibilidade de caixa), em atendimento a Portaria STN n.º 72/2012. Conta para uso do ente consorciado.	C	ATIVA	Superior	
8	5	3	1	0	00	00	8.5.3.1.0.00.00	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO	Compreende os valores repassados pelo ente para execução das despesas nos Consórcios Públicos, com base no Contrato de Rateio.	C	ATIVA	Último	
8	5	3	2	0	00	00	8.5.3.2.0.00.00	DESPESAS EXECUTADAS EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	Compreende as despesas executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	C	ATIVA	Superior	
8	5	3	2	1	00	00	8.5.3.2.1.00.00	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	Registra o valor da despesa empenhada a ser liquidada executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	C	ATIVA	Último	
8	5	3	2	2	00	00	8.5.3.2.2.00.00	CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	Registra o valor da despesa cujo fato gerador já ocorreu, mas que ainda não foram conferidos o objeto, e o valor, ou seja, não houve a liquidação, executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	C	ATIVA	Último	
8	5	3	2	3	00	00	8.5.3.2.3.00.00	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	Registra o valor da apropriação das despesas empenhadas com posterior verificação de sua regularidade por constituição do direto do credor, executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com	C	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									base no contrato de rateio.				
8	5	3	2	4	00	00	8.5.3.2.4.00.00	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	Demonstra o valor da despesa empenhada liquidada paga, executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	C	ATIVA	Último	
8	5	3	2	5	00	00	8.5.3.2.5.00.00	EMPENHOS A LIQUIDAR INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	Demonstra o montante dos valores a liquidar inscritos em restos a pagar nao processados, executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio	C	ATIVA	Último	
8	5	3	2	6	00	00	8.5.3.2.6.00.00	EMPENHOS EM LIQUIDAÇÃO INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	Demonstra o montante dos valores em liquidação inscritos em restos a pagar nao processados, executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio	C	ATIVA	Último	
8	5	3	2	7	00	00	8.5.3.2.7.00.00	EMPENHOS LIQUIDADOS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Demonstra o montante dos valores liquidados inscritos em restos a pagar processados, executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio	C	ATIVA	Último	
8	5	3	3	0	00	00	8.5.3.3.0.00.00	EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	Compreende o somatório dos valores relativos à transferência, liquidação e pagamento das despesas empenhadas, não liquidadas no exercício financeiro de sua inscrição e não pagas, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	C	ATIVA	Superior	
8	5	3	3	1	00	00	8.5.3.3.1.00.00	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	Registra o valor dos RP não processados ainda não liquidados, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	C	ATIVA	Último	
8	5	3	3	2	00	00	8.5.3.3.2.00.00	RP NÃO PROCESSADOS EM LIQUIDAÇÃO	Registra o valor dos RP não processados ainda não liquidados cujo fato gerador já ocorreu em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	C	ATIVA	Último	
8	5	3	3	3	00	00	8.5.3.3.3.00.00	RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	Registra o valor dos RP não processados, liquidados após sua inscrição e ainda não pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	C	ATIVA	Último	
8	5	3	3	4	00	00	8.5.3.3.4.00.00	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	Registra o valor dos RP não processados, liquidados após sua inscrição e pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	C	ATIVA	Último	
8	5	3	3	5	00	00	8.5.3.3.5.00.00	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR BLOQUEADOS	Registra o valor de restos a pagar não processados a liquidar, bloqueado por decreto em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	C	ATIVA	Último	

Consulta via leitor de QR Code/Este Diário Oficial Eletrônico do TCMPA é GRATUITO e sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará na Internet, no endereço: https://www.tcm.pa.gov.br/servicos/diario-eletronico/.

TCMPA DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
8	5	3	3	6	00	00	8.5.3.3.6.00.00	RP NÃO PROCESSADOS TRANSFERIDOS	Registra o valor da transferência de restos a pagar não processados pela desincorporação de saldos decorrentes de transformação, cisão, fusão e extinção de órgãos ou UG.	C	ATIVA	Último	
8	5	3	3	7	00	00	8.5.3.3.7.00.00	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	Registra o valor das despesas empenhadas inscritas no exercício como restos a pagar não processados, a ser transferido no exercício seguinte para a conta 631100000 e 631200000, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	C	ATIVA	Último	
8	5	3	3	8	00	00	8.5.3.3.8.00.00	RP NÃO PROCESSADOS CANCELADOS	Compreende o cancelamento de restos a pagar não processados por insuficiência de recursos, pela inscrição indevida ou para atender dispositivo legal, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	C	ATIVA	Último	
8	5	3	4	0	00	00	8.5.3.4.0.00.00	EXECUÇÃO DE RP PROCESSADOS EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	Compreende o somatório dos valores relativos à transferência, liquidação e pagamento das despesas empenhadas, liquidadas no exercício financeiro de sua inscrição e não pagas, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	C	ATIVA	Superior	
8	5	3	4	1	00	00	8.5.3.4.1.00.00	RP PROCESSADOS A PAGAR	Registra o valor dos RP processados e não pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	C	ATIVA	Último	
8	5	3	4	2	00	00	8.5.3.4.2.00.00	RP PROCESSADOS PAGOS	Registra o valor dos RP processados pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	C	ATIVA	Último	
8	5	3	4	3	00	00	8.5.3.4.3.00.00	RP PROCESSADOS TRANSFERIDOS	Registra o valor da transferência de restos a pagar pela desincorporação de saldos decorrente de transformação, cisão, fusão e extinção de órgãos ou UG em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	C	ATIVA	Último	
8	5	3	4	4	00	00	8.5.3.4.4.00.00	RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	Registra o valor das despesas empenhadas inscritas no exercício como restos a pagar processados, a ser transferido no exercício seguinte para a conta 632100000, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	C	ATIVA	Último	
8	5	3	4	5	00	00	8.5.3.4.5.00.00	RP PROCESSADOS CANCELADOS	Compreende o cancelamento de restos a pagar processados por insuficiência de recursos, pela inscrição indevida ou para atender dispositivo legal, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	C	ATIVA	Último	
8	5	3	5	0	00	00	8.5.3.5.0.00.00	INSUFICIÊNCIA DE CAIXA DO CONSÓRCIO PÚBLICO	Compreende a parcela total da insuficiência de caixa gerada no consórcio público atribuída ao ente consorciado	C	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									com base no contrato de rateio.				
8	5	3	6	0	00	00	8.5.3.6.0.00.00	OPERAÇÃO DE CRÉDITO CONTRATADA PELO CONSÓRCIO PÚBLICO	Compreende a parcela da operação de crédito contratada pelo consórcio público atribuída ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	C	ATIVA	Último	
8	5	3	7	0	00	00	8.5.3.7.0.00.00	DÍVIDA CONSOLIDADA REFERENTE AO CONSÓRCIO PÚBLICO	Compreende o valor da dívida consolidada do consórcio público.	C	ATIVA	Último	
8	8	0	0	0	00	00	8.8.0.0.0.00.00	APURAÇÃO DE CUSTOS	Compreende as contas que controlam a execução dos custos dos bens e serviços produzidos.	C	ATIVA	Último	
8	9	0	0	0	00	00	8.9.0.0.0.00.00	OUTROS CONTROLES	Compreende as contas de controles da execução não especificados anteriormente nos grupos dessa classe.	C	ATIVA	Superior	
8	9	1	0	0	00	00	8.9.1.0.0.00.00	EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE POR VALORES, TÍTULOS E BENS	Compreende as contas relacionadas ao registro das responsabilidades por valores, títulos e bens.	C	ATIVA	Superior	
8	9	1	1	0	00	00	8.9.1.1.0.00.00	EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE COM TERCEIROS POR VALORES, TÍTULOS E BENS	Compreende as contas relacionadas ao registro da responsabilidade da administração pública com terceiros por títulos, valores e bens.	C	ATIVA	Superior	
8	9	1	1	1	00	00	8.9.1.1.1.00.00	DEPÓSITOS JUDICIAIS	Registra os depósitos judiciais efetuados por terceiros em títulos, em conta vinculada etc, sob a responsabilidade da unidade, ou depositados por esta para terceiros.	C	ATIVA	Último	
8	9	1	1	2	00	00	8.9.1.1.2.00.00	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	Registra o somatório dos valores dos depósitos compulsórios realizados.	C	ATIVA	Último	
8	9	1	1	3	00	00	8.9.1.1.3.00.00	OUTRAS RESPONSABILIDADES COM TERCEIROS	Registra responsabilidades com terceiros, não individualizadas nas outras contas desse grupo.	C	ATIVA	Último	
8	9	1	2	0	00	00	8.9.1.2.0.00.00	EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS POR VALORES, TÍTULOS E BENS	Compreende contas relacionadas ao registro da responsabilidade de terceiros com a administração pública por títulos, valores e bens.	C	ATIVA	Superior	
8	9	1	2	1	00	00	8.9.1.2.1.00.00	EXECUÇÃO DE ADIANTAMENTOS/SUPRIMENTOS DE FUNDOS CONCEDIDOS	Compreende os valores concedidos a servidor responsável para atender despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, até a sua prestação de contas.	C	ATIVA	Superior	
8	9	1	2	1	01	00	8.9.1.2.1.01.00	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A COMPROVAR	Registra os valores dos adiantamentos concedidos pendentes de comprovação	C	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
8	9	1	2	1	02	00	8.9.1.2.1.02.00	ADIANTAMENTOS A APROVAR	Registra os valores dos adiantamentos concedidos comprovados pendentes de aprovação.	C	ATIVA	Último	
8	9	1	2	1	03	00	8.9.1.2.1.03.00	ADIANTAMENTOS APROVADOS	Registra os valores dos adiantamentos concedidos aprovados.	C	ATIVA	Último	
8	9	1	2	1	04	00	8.9.1.2.1.04.00	ADIANTAMENTOS IMPUGNADOS	Registra os valores dos adiantamentos concedidos impugnados.	C	ATIVA	Último	
8	9	1	2	1	05	00	8.9.1.2.1.05.00	ADIANTAMENTOS EM INDADIMPLENCIA	Registra os valores dos adiantamentos concedidos em inadimplência.	C	ATIVA	Último	
8	9	1	2	1	06	00	8.9.1.2.1.06.00	ADIANTAMENTOS CANCELADOS	Registra os valores dos adiantamentos concedidos cancelados.	C	ATIVA	Último	
8	9	1	2	1	99	00	8.9.1.2.1.99.00	OUTRAS EXECUÇÕES DE ADIANTAMENTOS/SUPRIMENTOS DE FUNDOS CONCEDIDOS	Registra os valores de outros adiantamentos concedidos.	C	ATIVA	Último	
8	9	1	2	2	00	00	8.9.1.2.2.00.00	ATIVOS DE PPP CONTABILIZADOS NO ENTE	Compreende o valor dos ativos produzidos por meio de Parcerias Público Privadas contabilizados no ente.	C	ATIVA	Superior	
8	9	1	2	2	01	00	8.9.1.2.2.01.00	ATIVOS DE PPP CONTABILIZADOS NO ENTE	Registra o valor dos ativos oriundos de contratos de Parcerias Público Privadas-PPP. Tais bens devem estar reconhecidos no ativo imobilizado do ente (Poder Concedente), mas devem ser registrados em conta de controle a fim de obter a informação segregada dos ativos produzidos por meio de PPP.	C	ATIVA	Último	
8	9	1	2	2	02	00	8.9.1.2.2.02.00	(-) DEPRECIAÇÃO DOS ATIVOS CONTABILIZADOS NO ENTE	Registra o valor da depreciação dos ativos oriundos de contratos de Parcerias Público Privadas. Tal depreciação deve estar reconhecida no ativo imobilizado do ente (Poder Concedente), mas deve ser registrada em conta de controle a fim de obter a informação segregada dos ativos produzidos por meio de PPP.	D	ATIVA	Último	
8	9	1	2	9	00	00	8.9.1.2.9.00.00	EXECUÇÃO DE OUTRAS RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS	Registra responsabilidades com terceiros, não individualizadas nas outras contas desse grupo.	C	ATIVA	Último	
8	9	2	0	0	00	00	8.9.2.0.0.00.00	DIVERSOS RESPONSÁVEIS EM APURAÇÃO	Compreende as responsabilidades em fase de apuração decorrentes de atos praticados por gestores, servidores ou terceiros que possam resultarem prejuízos para a fazenda nacional.	C	ATIVA	Superior	
8	9	2	1	0	00	00	8.9.2.1.0.00.00	PAGAMENTOS INDEVIDOS	Compreende as responsabilidades em apuração de gestores e outros responsáveis e corresponsáveis por pagamentos efetuados indevidamente, inclusive em casos de superfaturamento.	C	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
8	9	2	2	0	00	00	8.9.2.2.0.00.00	SALDOS NÃO RECOLHIDOS	Compreende os saldos dos valores entregues a funcionários ou servidores, não recolhidos dentro dos prazos estabelecidos em normas legais ou administrativas cujos processos estejam em fase de apuração.	C	ATIVA	Último	
8	9	2	3	0	00	00	8.9.2.3.0.00.00	DESFALQUES OU DESVIOS	Compreende os desfalques ou desvios de bens e valores da União ou de entidades públicas, em apuração, decorrentes de processos por ações administrativas, policiais ou judiciais.	C	ATIVA	Último	
8	9	2	4	0	00	00	8.9.2.4.0.00.00	DÉBITOS DE TERCEIROS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Compreende os valores relativos as responsabilidades por irregularidades em prestação de serviços por terceiros, cujos processos estejam em fase de apuração.	C	ATIVA	Último	
8	9	2	5	0	00	00	8.9.2.5.0.00.00	RESPONSÁVEIS POR DANOS OU PERDAS	Compreende o registro das responsabilidades em inquéritos administrativos ou policiais contra servidores ou terceiros, por danos e perdas causados a fazenda nacional, e que estejam em fase de apuração.	C	ATIVA	Último	
8	9	2	6	0	00	00	8.9.2.6.0.00.00	PAGAMENTOS SEM RESPALDO ORÇAMENTÁRIO	Compreende as despesas realizadas sem existência de credito que as comporte, resultando em pagamento sem prévio empenho ou ainda com classificação imprópria (diferente daquela prevista no orçamento), em fase de apuração.	C	ATIVA	Último	
8	9	2	7	0	00	00	8.9.2.7.0.00.00	CRÉDITOS ANTECIPADOS	Compreende os valores pagos sobre dotações decorrentes de créditos antecipados não realizados até o fechamento do exercício, em fase de apuração.	C	ATIVA	Último	
8	9	2	8	0	00	00	8.9.2.8.0.00.00	FALTA OU IRREGULARIDADE DE COMPROVAÇÃO	Compreende os valores correspondentes à falta de documentação comprobatória da execução da despesa, inclusive as apresentações fora do prazo legal, bem como a inadimplência na comprovação de instrumentos de transferência ou ainda irregularidade na documentação, em fase de apuração.	C	ATIVA	Último	
8	9	2	9	0	00	00	8.9.2.9.0.00.00	OUTRAS RESPONSABILIDADES EM APURAÇÃO	Compreende outras responsabilidades em apuração.	C	ATIVA	Superior	
8	9	2	9	1	00	00	8.9.2.9.1.00.00	MULTAS E JUROS	Compreende os valores referentes a multas e juros pagos pelo órgão, porém de responsabilidade de servidores e que estejam em fase de apuração.	C	ATIVA	Superior	
8	9	2	9	1	01	00	8.9.2.9.1.01.00	FALTA DE LICITAÇÃO	Registra os valores relativos a bens e serviços adquiridos sem a necessária licitação, infringindo a legislação especifica, em processos motivados, por determinações administrativas e ou inquéritos, em fase de apuração.	C	ATIVA	Último	
8	9	2	9	1	02	00	8.9.2.9.1.02.00	FALTA DE RECOLHIMENTO DE OBRIGAÇÕES PECUNIÁRIAS	Registra os valores correspondentes a falta de recolhimento ou pagamento de obrigações pecuniárias, tais como: parte do empregador de obrigações patronais,	C	ATIVA	Último	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
									valores descontados de terceiros e não recolhidos, não pagamento de obrigações para com a União.				
8	9	2	9	1	04	00	8.9.2.9.1.04.00	DÉBITOS ORIUNDOS DE USO OU ALUGUEL DE IMOVEL	Registra os débitos oriundos de uso ou aluguel de imóveis.	C	ATIVA	Último	
8	9	2	9	1	05	00	8.9.2.9.1.05.00	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS IRREGULARMENTE	Registra os adiantamentos concedidos irregularmente.	C	ATIVA	Último	
8	9	2	9	1	06	00	8.9.2.9.1.06.00	FRAUDES EM BENEFÍCIOS	Registra os valores em apuração de fraudes em benefícios.	C	ATIVA	Último	
8	9	2	9	1	99	00	8.9.2.9.1.99.00	OUTROS CONTROLES - MULTAS E JUROS	Registra os valores referentes a multas e juros pagos pelo órgão, não classificados em itens anteriores.	C	ATIVA	Último	
8	9	3	0	0	00	00	8.9.3.0.0.00.00	CONTROLE DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO PARA FINS DA LRF	Compreende as contas relacionadas ao fluxo de operações de crédito no exercício financeiro para fins de preenchimento do Demonstrativo previsto no artigo 55, I, d da LRF.	C	ATIVA	Superior	
8	9	3	1	0	00	00	8.9.3.1.0.00.00	OPERAÇÕES CONTRATUAIS INTERNAS SUJEITAS AO LIMITE	Compreende o valor das operações de crédito contratuais internas.	C	ATIVA	Superior	
8	9	3	1	1	00	00	8.9.3.1.1.00.00	AQUISIÇÃO FINANCIADA DE BENS E ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO	Registra os compromissos financeiros assumidos em razão de financiamentos, como a aquisição financiada de bens, o arrendamento mercantil financeiro e outras operações assemelhadas nas quais a Administração Pública seja a contratante. Caso o ente tenha optado pelo registro de receita de capital no momento da aquisição, a operação não deve ser contabilizada nesta conta de controle, uma vez que integrará a linha de "Empréstimos" no demonstrativo.	C	ATIVA	Último	
8	9	3	1	2	00	00	8.9.3.1.2.00.00	ANTECIPAÇÃO DE RECEITA PELA VENDA A TERMO DE BENS E SERVIÇOS	Registra as antecipações recebidas por operações de fornecimento de bens ou prestação de serviços e que ensejem a devolução da quantia recebida, caso a operação não ocorra, nos termos do art. 29, inciso III da LC 101/2000.	C	ATIVA	Último	
8	9	3	1	3	00	00	8.9.3.1.3.00.00	ASSUNÇÃO, RECONHECIMENTO E CONFISSÃO DE DÍVIDAS (LRF, ART. 29, § 1º)	Registra as operações equiparadas a operações de crédito pelo art. 29 §1º da LC nº 101/2000	C	ATIVA	Último	
8	9	3	2	0	00	00	8.9.3.2.0.00.00	OPERAÇÕES CONTRATUAIS EXTERNAS SUJEITAS AO LIMITE	Compreende o valor das operações de crédito contratuais externas.	C	ATIVA	Superior	

CLASSE	GRUPO	SUBGRUPO	TÍTULO	SUBTÍTULO	ITEM	SUBITEM	CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	STATUS	NÍVEL DETALHADO	INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
8	9	3	2	1	00	00	8.9.3.2.1.00.00	AQUISIÇÃO FINANCIADA DE BENS E ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO	Registra os compromissos financeiros assumidos em razão de financiamentos, como a aquisição financiada de bens, o arrendamento mercantil financeiro e outras operações assemelhadas nas quais a Administração Pública seja a contratante. Caso o ente tenha optado pelo registro de receita de capital no momento da aquisição, a operação não deve ser contabilizada nesta conta de controle, uma vez que integrará a linha de "Empréstimos" no demonstrativo.	C	ATIVA	Último	
8	9	3	2	2	00	00	8.9.3.2.2.00.00	ANTECIPAÇÃO DE RECEITA PELA VENDA A TERMO DE BENS E SERVIÇOS	Registra as antecipações recebidas por operações de fornecimento de bens ou prestação de serviços e que ensejem a devolução da quantia recebida, caso a operação não ocorra, nos termos do art. 29, inciso III da LC 101/2000.	C	ATIVA	Último	
8	9	3	2	3	00	00	8.9.3.2.3.00.00	ASSUNÇÃO, RECONHECIMENTO E CONFISSÃO DE DÍVIDAS (LRF, ART. 29, § 1º)	Registra as operações equiparadas a operações de crédito pelo art. 29 §1º da LC nº 101/2000	C	ATIVA	Último	
8	9	3	3	0	00	00	8.9.3.3.0.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	Compreende o valor de outras operações que integram o conceito de dívida consolidada.	C	ATIVA	Superior	
8	9	3	3	1	00	00	8.9.3.3.1.00.00	PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	Compreende os montantes referentes ao parcelamento de dívidas.	C	ATIVA	Superior	
8	9	3	3	1	01	00	8.9.3.3.1.01.00	TRIBUTOS	Registra os valores dos parcelamentos de tributos do ente junto aos órgãos fazendários ou respectivas procuradorias, excluídas as contribuições previdenciárias.	C	ATIVA	Último	
8	9	3	3	1	02	00	8.9.3.3.1.02.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	Registra os valores dos parcelamentos de contribuições previdenciárias do ente junto aos órgãos fazendários ou respectivas procuradorias.	C	ATIVA	Último	
8	9	3	3	1	03	00	8.9.3.3.1.03.00	FGTS	Registra os valores dos parcelamentos de dívidas do ente com o FGTS.	C	ATIVA	Último	
8	9	3	3	1	99	00	8.9.3.3.1.99.00	PARCELAMENTO DE OUTRAS DÍVIDAS	Registra os valores dos parcelamentos de dívidas do ente, não classificados em itens anteriores.	C	ATIVA	Último	
8	9	3	4	0	00	00	8.9.3.4.0.00.00	OPERAÇÕES VEDADAS	Compreende, no caso de sua realização, o montante de operações realizadas que foram equiparadas pela LRF a operações de crédito e vedada ou que foram realizadas sem observância de outras vedações legais.	C	ATIVA	Último	
8	9	4	0	0	00	00	8.9.4.0.0.00.00	CONTROLE DE OBRIGAÇÕES SEM AUTORIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FINS	Compreende as contas relacionadas ao reconhecimento de obrigações patrimoniais realizadas sem autorização orçamentária, para fins de preenchimento do Relatório de Gestão Fiscal, previsto no art. 54 da LRF.	C	ATIVA	Último	
8	9	9	0	0	00	00	8.9.9.0.0.00.00	DEMAIS CONTROLES	Compreende as contas relacionadas aos demais controles, não classificados em itens anteriores.	C	ATIVA	Último	

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 18/2020/TCMPA
ANEXO II: Fonte/Destinação de Recursos

Código	Nomenclatura
1	Recursos do Exercício Corrente

Código Principal	Detalhamento	Nomenclatura	Especificação
1001	0000	Recursos Ordinários	Recursos da entidade de livre aplicação
1090	0000	Outros Recursos Não Vinculados	Outros recursos não vinculados que não se enquadrem nas especificações acima
1111	0000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	Controle das despesas custeadas com recursos de impostos e transferências de impostos consideradas para cumprimento do limite constitucional e será utilizado pelos entes da federação que vinculam os recursos de impostos à educação no momento da arrecadação da receita. Nas situações em que os entes não efetuam a vinculação do recurso na origem, a aplicação das receitas de impostos e transferências na educação será identificada a partir da Fonte 001 - Recursos Ordinários, por exemplo.
1112	0000	Transferências do FUNDEB 60%	Controle das despesas custeadas com recursos do FUNDEB. Esse código é de utilização alternativa à fonte 116.
1113	0000	Transferências do FUNDEB 40%	
1114	0000	Transferências do FUNDEB 60% – Complementação da União	Controle das despesas custeadas com recursos de Complementação da União ao FUNDEB. Esse código é de utilização alternativa à fonte 117.
1115	0000	Transferências do FUNDEB 40% – Complementação da União	
1116	0000	Transferências do FUNDEB - Entrada de Recursos	Controle das despesas custeadas com recursos do FUNDEB. Esse código é de utilização alternativa às fontes 112 e 113.
1116	0060	Transferências do FUNDEB - Destinação 60%	
1116	0040	Transferências do FUNDEB - Destinação 40%	
1117	0000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - Entrada de Recursos	Controle das despesas custeadas com recursos de Complementação da União ao FUNDEB. Esse código é de utilização alternativa às fontes 114 e 115.
1117	0060	Transferências do FUNDEB – Complementação da União - Destinação 60%	
1117	0040	Transferências do FUNDEB – Complementação da União - Destinação 40%	
1118	**0000**	**Transferências do FUNDEF/FUNDEB – Complementação da União – Precatórios do FUNDEF**	
1119	**0000**	**Transferências do FUNDEB – Complementação da União – Piso Salarial dos Professores do Magistério – Destinação FUNDEB 60%**	
1120	0000	Transferência do Salário-Educação	Controle dos recursos originários de transferências recebidas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, relativos aos repasses referentes ao

Código Principal	Detalhamento	Nomenclatura	Especificação
			salário-educação.
1121	0000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, destinados ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE).
1122	0000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
1123	0000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, destinados ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE).
1124	0000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE.
1125	0000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	Controle dos recursos originários de transferências em virtude de assinatura de convênios, contratos de repasse ou legislações específicas, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação.
1130	0000	Operações de Crédito Vinculadas à Educação	Controle dos recursos originários de operações de crédito, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação.
1140	0000	Royalties do Petróleo Vinculados à Educação	Controle dos recursos vinculados à Educação, originários de transferências recebidas pelo Município, relativos a Royalties e Participação Especial – Art. 2º da Lei nº 12.858/2013.
1150	0000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Remuneração de Depósitos Bancários	Controle das despesas custeadas com os rendimentos do recursos de impostos e transferências de impostos consideradas para cumprimento do limite constitucional e será utilizado pelos entes da federação que utilizam a fonte de recursos 111 e que, em razão da forma de verificação do cumprimento do limite mínimo, necessitam identificar esses recursos por meio de uma fonte específica.
1151	0000	Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários	Controle das despesas custeadas com os rendimentos dos recursos do FUNDEB quando houver necessidade. Esses códigos serão utilizados pelos entes da federação que, em razão da forma de verificação do cumprimento do limite mínimo, necessitam identificar esses recursos por meio de uma fonte específica.
1152	0000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - Remuneração de Depósitos Bancários	
1153	0000	**Transferências do FUNDEF/FUNDEB - Complementação da União – Precatórios do FUNDEF – Remuneração de Depósitos Bancários**	
1190	0000	Outros Recursos Vinculados à Educação	Controle dos demais recursos vinculados à Educação.
1211	0000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	Controle das despesas custeadas com recursos de impostos e transferências de impostos consideradas para cumprimento do limite constitucional e será utilizado pelos entes da federação que vinculam os recursos de impostos à saúde no momento da arrecadação da receita. Nas situações em que os entes não efetuam a vinculação do recurso na origem, a aplicação das receitas de impostos e transferências na saúde será identificada a partir da Fonte 001 - Recursos

Código Principal	Detalhamento	Nomenclatura	Especificação
			Ordinários, por exemplo.
1212	0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	Controle dos recursos originários de transferências dos Fundos de saúde de outros municípios, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS).
1213	0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Estadual de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS).
1214	0000	**Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.**
1214	2100	**Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da Ação 21CO**	**Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, e destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da Ação 21CO.**
1215	0000	**Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde**	**Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde.**
1215	2100	**Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da Ação 21CO**	**Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde e destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da Ação 21CO.**
1220	0000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	Controle dos recursos originários de transferências em virtude de assinatura de convênios, contratos de repasse ou legislações específicas, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde.
1230	0000	Operações de Crédito vinculadas à Saúde	Controlar dos recursos originários de operações de crédito, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde.
1240	0000	Royalties do Petróleo vinculados à Saúde	Controle dos recursos vinculados à Saúde, originários de transferências recebidas pelo Município, relativos a Royalties e Participação Especial – Art. 2º da Lei nº 12.858/2013.
1250	0000	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários	Controle das despesas custeadas com os rendimentos do recursos de impostos e transferências de impostos consideradas para cumprimento do limite constitucional e será utilizado pelos entes da federação que utilizam a fonte de recursos 211 e que, em razão da forma de verificação do cumprimento do limite mínimo, necessitam identificar esses recursos por meio de uma fonte específica.
1290	0000	Outros Recursos Vinculados à Saúde	Controle dos recursos não enquadrados em especificações próprias, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde.
1311	0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Controle os recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Assistência Social - Lei Federal nº 8.742, 07/12/1993.
1312	0000	Transferências de Convênios - Assistência Social	Controle dos recursos originários de transferências em virtude de assinatura de convênios ou legislações específicas, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da assistência social.

Código Principal	Detalhamento	Nomenclatura	Especificação
1390	0000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	Controle dos recursos não enquadrados em especificações próprias, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da assistência social.
1410	**0000**	**Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)**	**Controle dos recursos vinculados ao fundo em capitalização do RPPS. Esse plano existe tanto nos entes que segregaram quanto nos que não segregaram a massa dos segurados.**
1420	**0000**	**Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)**	**Controle dos recursos vinculados ao fundo em repartiçãoo do RPPS. Esse plano existe somente nos entes que segregaram a massa dos segurados.**
1430	**0000**	**Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração**	**Constrole dos recursos destinados ao custeio das despesas necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS.**
1450	**0000**	**Recursos vinculados ao RGPS**	**Controle dos recursos vinculados ao RGPS (uso exclusivo da União).**
1460	**0000**	**Recursos vinculados às pensões e aos inativos militares**	**Controle dos recursos vinculados aos benefícios previdenciários concedidos aos militares e pensionistas militares.**
1510	0000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	Recursos originários de transferências federais em virtude de assinatura de convênios, contratos de repasse ou legislações específicas, cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social, cujo controle será realizado através das fontes 125, 220 e 312, respectivamente.
1520	0000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	Recursos originários de transferências estaduais em virtude de assinatura de convênios, contratos de repasse ou legislações específicas, cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios ou contratos de repasse vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social, cujo controle será realizado através das fontes 125, 220 e 312, respectivamente.
1530	0000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	Controle dos recursos originários da arrecadação da cota-parte royalties.
1540	0000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	Controle dos recursos originários das transferências de royalties pelos Estados.
1550	0000	Transferência Especial da União	Controle dos recursos provenientes de emendas individuais impositivas ao orçamento da União nos termos do art. 166-A, inciso I, da Constituição Federal.
1560	0000	Transferências da União – inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	Controle dos recursos provenientes de transferência da União com base no disposto no inciso I do art. 5º da lei complementar 173/2020.
1570	0000	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos	Controle dos recursos originários da arrecadação da cota-parte royalties.
1570	0001	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais	Controle dos recursos originários da arrecadação da cota-parte royalties.
1570	0002	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos	Controle dos recursos originários da arrecadação da cota-parte royalties.
1570	0003	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Florestais	Controle dos recursos originários da arrecadação da cota-parte royalties.
1580	0000	Transferência do Estado cota-parte ICMS VERDE	Controle dos recursos originários da arrecadação da cota-parte de ICMS.

Código Principal	Detalhamento	Nomenclatura	Especificação
1590	0000	Transferência da União originária da Cessão Onerosa do Bônus do Pré–Sal para os municípios	Controle dos recursos originários da arrecadação da Cessão Onerosa do Bônus do Pré–Sal.
1610	0000	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Controle dos recursos da CIDE.
1620	0000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Controle dos recursos da COSIP, nos termos do artigo 149-A da Constituição Federal da República.
1630	0000	Recursos Vinculados ao Trânsito	Controle dos recursos com a cobrança das multas de trânsito nos termos do artigo nº. 320 da Lei nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro.
1910	0000	Recursos próprios dos consórcios	Controle dos recursos próprios dos Consórcios Públicos
1920	0000	Recursos de Operações de Crédito	Controle dos recursos originários de operações de crédito, exceto as operações cuja aplicação estejam destinadas a programas de educação e saúde.
1930	0000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos	Controle dos recursos advindos da alienação de bens nos termos do art. 44 da LRF.
1940	0000	Outras vinculações de transferências	Controle dos recursos de outras transferências vinculadas.
1950	0000	Outras vinculações de taxas e contribuições	Controle dos recursos de outras taxas e contribuições vinculadas
1961	0000	Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte	Controle dos recursos de depósitos judiciais apropriados pelo ente de lides das quais o ente faz parte.
1962	0000	Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte	Controle dos recursos de depósitos judiciais apropriados pelo ente de lides das quais o ente não faz parte.
1971	0000	Recursos extra orçamentários vinculados a precatórios	Controle dos recursos financeiros junto aos tribunais de justiça vinculados ao pagamento de precatórios.
1972	0000	Recursos extra orçamentários vinculados a depósitos judiciais	Controle dos recursos financeiros junto aos tribunais de justiça vinculados aos depósitos judiciais.
1979	0000	Outros recursos extra orçamentários	Controle dos recursos financeiros que não transitam pelo orçamento, como depósitos e cauções.
1980	0000	Recursos não classificados – a classificar	Classificação temporária enquanto não se identifica a correta vinculação.
1990	0000	Outros Recursos Vinculados	Controle dos recursos cuja aplicação seja vinculada e não tenha sido enquadrado em outras especificações.

Código	Nomenclatura
2	Recursos de Exercícios Anteriores

Código Principal	Detalhamento	Nomenclatura	Especificação
2001	0000	Recursos Ordinários	Recursos da entidade de livre aplicação

Código Principal	Detalhamento	Nomenclatura	Especificação
2090	0000	Outros Recursos Não Vinculados	Outros recursos não vinculados que não se enquadrem nas especificações acima
2111	0000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação4	Controle das despesas custeadas com recursos de impostos e transferências de impostos consideradas para cumprimento do limite constitucional e será utilizado pelos entes da federação que vinculam os recursos de impostos à educação no momento da arrecadação da receita. Nas situações em que os entes não efetuam a vinculação do recurso na origem, a aplicação das receitas de impostos e transferências na educação será identificada a partir da Fonte 001 - Recursos Ordinários, por exemplo.
2112	0000	Transferências do FUNDEB 60%	Controle das despesas custeadas com recursos do FUNDEB. Esse código é de utilização alternativa à fonte 116.
2113	0000	Transferências do FUNDEB 40%	
2114	0000	Transferências do FUNDEB 60% – Complementação da União	Controle das despesas custeadas com recursos de Complementação da União ao FUNDEB. Esse código é de utilização alternativa à fonte 117.
2115	0000	Transferências do FUNDEB 40% – Complementação da União	
2116	0000	Transferências do FUNDEB - Entrada de Recursos	Controle das despesas custeadas com recursos do FUNDEB. Esse código é de utilização alternativa às fontes 112 e 113.
2116	0060	Transferências do FUNDEB - Destinação 60%	
2116	0040	Transferências do FUNDEB - Destinação 40%	
2117	0000	Transferências do FUNDEB – Complementação da União - Entrada de Recursos	Controle das despesas custeadas com recursos de Complementação da União ao FUNDEB. Esse código é de utilização alternativa às fontes 114 e 115.
2117	0060	Transferências do FUNDEB – Complementação da União - Destinação 60%	
2117	0040	Transferências do FUNDEB – Complementação da União - Destinação 40%	
2118	**0000**	**Transferências do FUNDEF/FUNDEB – Complementação da União – Precatórios do FUNDEF**	
2119	**0000**	**Transferências do FUNDEB – Complementação da União – Piso Salarial dos Professores do Magistério – Destinação FUNDEB 60%**	
2120	0000	Transferência do Salário-Educação	Controle dos recursos originários de transferências recebidas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, relativos aos repasses referentes ao salário-educação.
2121	0000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, destinados ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE).
2122	0000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
2123	0000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, destinados ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE).

Código Principal	Detalhamento	Nomenclatura	Especificação
2124	0000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE.
2125	0000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	Controle dos recursos originários de transferências em virtude de assinatura de convênios, contratos de repasse ou legislações específicas, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação.
2130	0000	Operações de Crédito Vinculadas à Educação	Controle dos recursos originários de operações de crédito, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação.
2140	0000	Royalties do Petróleo Vinculados à Educação	Controle dos recursos vinculados à Educação, originários de transferências recebidas pelo Município, relativos a Royalties e Participação Especial – Art. 2º da Lei nº 12.858/2013.
2150	0000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Remuneração de Depósitos Bancários	Controle das despesas custeadas com os rendimentos do recursos de impostos e transferências de impostos consideradas para cumprimento do limite constitucional e será utilizado pelos entes da federação que utilizam a fonte de recursos 111 e que, em razão da forma de verificação do cumprimento do limite mínimo, necessitam identificar esses recursos por meio de uma fonte específica.
2151	0000	Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários	Controle das despesas custeadas com os rendimentos dos recursos do FUNDEB quando houver necessidade. Esses códigos serão utilizados pelos entes da federação que, em razão da forma de verificação do cumprimento do limite mínimo, necessitam identificar esses recursos por meio de uma fonte específica.
2152	0000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - Remuneração de Depósitos Bancários	
2153	**0000**	**Transferências do FUNDEF/FUNDEB - Complementação da União – Precatórios do FUNDEF – Remuneração de Depósitos Bancários**	
2190	0000	Outros Recursos Vinculados à Educação	Controle dos demais recursos vinculados à Educação.
2211	0000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	Controle das despesas custeadas com recursos de impostos e transferências de impostos consideradas para cumprimento do limite constitucional e será utilizado pelos entes da federação que vinculam os recursos de impostos à saúde no momento da arrecadação da receita. Nas situações em que os entes não efetuam a vinculação do recurso na origem, a aplicação das receitas de impostos e transferências na saúde será identificada a partir da Fonte 001 - Recursos Ordinários, por exemplo.
2212	0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	Controle dos recursos originários de transferências dos Fundos de saúde de outros municípios, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS).
2213	0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Estadual de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS).
2214	**0000**	**Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.**

Código Principal	Detalhamento	Nomenclatura	Especificação
2214	**2100**	**Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da Ação 21CO**	**Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, e destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da Ação 21CO.**
2215	**0000**	**Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde**	**Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde.**
2215	**2100**	**Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da Ação 21CO**	**Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde e destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da Ação 21CO.**
2220	0000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	Controle dos recursos originários de transferências em virtude de assinatura de convênios, contratos de repasse ou legislações específicas, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde.
2230	0000	Operações de Crédito vinculadas à Saúde	Controlar dos recursos originários de operações de crédito, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde.
2240	0000	Royalties do Petróleo vinculados à Saúde	Controle dos recursos vinculados à Saúde, originários de transferências recebidas pelo Município, relativos a Royalties e Participação Especial – Art. 2º da Lei nº 12.858/2013.
2250	0000	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários	Controle das despesas custeadas com os rendimentos do recursos de impostos e transferências de impostos consideradas para cumprimento do limite constitucional e será utilizado pelos entes da federação que utilizam a fonte de recursos 211 e que, em razão da forma de verificação do cumprimento do limite mínimo, necessitam identificar esses recursos por meio de uma fonte específica.
2290	0000	Outros Recursos Vinculados à Saúde	Controle dos recursos não enquadrados em especificações próprias, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde.
2311	0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Controle os recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Assistência Social - Lei Federal nº 8.742, 07/12/1993.
2312	0000	Transferências de Convênios - Assistência Social	Controle dos recursos originários de transferências em virtude de assinatura de convênios ou legislações específicas, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da assistência social.
2390	0000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	Controle dos recursos não enquadrados em especificações próprias, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da assistência social.
2410	**0000**	**Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)**	**Controle dos recursos vinculados ao fundo em capitalização do RPPS. Esse plano existe tanto nos entes que segregaram quanto nos que não segregaram a massa dos segurados.**

Código Principal	Detalhamento	Nomenclatura	Especificação
2420	**0000**	**Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)**	**Controle dos recursos vinculados ao fundo em repartiçãoo do RPPS. Esse plano existe somente nos entes que segregaram a massa dos segurados.**
2430	**0000**	**Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração**	**Constrole dos recursos destinados ao custeio das despesas necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS.**
2450	**0000**	**Recursos vinculados ao RGPS**	**Controle dos recursos vinculados ao RGPS (uso exclusivo da União).**
2460	**0000**	**Recursos vinculados às pensões e aos inativos militares**	**Controle dos recursos vinculados aos benefícios previdenciários concedidos aos militares e pensionistas militares.**
2510	0000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	Recursos originários de transferências federais em virtude de assinatura de convênios, contratos de repasse ou legislações específicas, cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social, cujo controle será realizado através das fontes 125, 220 e 312, respectivamente.
2520	0000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	Recursos originários de transferências estaduais em virtude de assinatura de convênios, contratos de repasse ou legislações específicas, cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios ou contratos de repasse vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social, cujo controle será realizado através das fontes 125, 220 e 312, respectivamente.
2530	0000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	Controle dos recursos originários da arrecadação da cota-parte royalties.
2540	0000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	Controle dos recursos originários das transferências de royalties pelos Estados.
2550	0000	**Transferência Especial da União**	**Controle dos recursos provenientes de emendas individuais impositivas ao orçamento da União nos termos do art. 166-A, inciso I, da Constituição Federal.**
2560	0000	**Transferências da União – inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020**	**Controle dos recursos provenientes de transferência da União com base no disposto no inciso I do art. 5º da lei complementar 173/2020.**
2570	0000	**Compensação Financeira pela Exploração de Recursos**	**Controle dos recursos originários da arrecadação da cota-parte royalties.**
2570	0001	**Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais**	**Controle dos recursos originários da arrecadação da cota-parte royalties.**
2570	0002	**Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos**	**Controle dos recursos originários da arrecadação da cota-parte royalties.**
2570	0003	**Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Florestais**	**Controle dos recursos originários da arrecadação da cota-parte royalties.**
2580	0000	**Transferência do Estado cota-parte ICMS VERDE**	**Controle dos recursos originários da arrecadação da cota-parte de ICMS.**
2590	0000	**Transferência da União originária da Cessão Onerosa do Bônus do Pré–Sal para os municípios**	**Controle dos recursos originários da arrecadação da Cessão Onerosa do Bônus do Pré–Sal.**
2610	0000	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Controle dos recursos da CIDE.

Código Principal	Detalhamento	Nomenclatura	Especificação
2620	0000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Controle dos recursos da COSIP, nos termos do artigo 149-A da Constituição Federal da República.
2630	0000	Recursos Vinculados ao Trânsito	Controle dos recursos com a cobrança das multas de trânsito nos termos do artigo nº. 320 da Lei nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro.
2910	0000	Recursos próprios dos consórcios	Controle dos recursos próprios dos Consórcios Públicos
2920	0000	Recursos de Operações de Crédito	Controle dos recursos originários de operações de crédito, exceto as operações cuja aplicação estejam destinadas a programas de educação e saúde.
2930	0000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos	Controle dos recursos advindos da alienação de bens nos termos do art. 44 da LRF.
2940	0000	Outras vinculações de transferências	Controle dos recursos de outras transferências vinculadas.
2950	0000	Outras vinculações de taxas e contribuições	Controle dos recursos de outras taxas e contribuições vinculadas
2961	0000	Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte	Controle dos recursos de depósitos judiciais apropriados pelo ente de lides das quais o ente faz parte.
2962	0000	Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte	Controle dos recursos de depósitos judiciais apropriados pelo ente de lides das quais o ente não faz parte.
2971	0000	Recursos extra orçamentários vinculados a precatórios	Controle dos recursos financeiros junto aos tribunais de justiça vinculados ao pagamento de precatórios.
2972	0000	Recursos extra orçamentários vinculados a depósitos judiciais	Controle dos recursos financeiros junto aos tribunais de justiça vinculados aos depósitos judiciais.
2979	0000	Outros recursos extra orçamentários	Controle dos recursos financeiros que não transitam pelo orçamento, como depósitos e cauções.
2980	0000	Recursos não classificados – a classificar	Classificação temporária enquanto não se identifica a correta vinculação.
2990	0000	Outros Recursos Vinculados	Controle dos recursos cuja aplicação seja vinculada e não tenha sido enquadrado em outras especificações.

Complemento da Fonte ou Destinação de Recursos - CF
Essa informação complementar tem como objetivo a identificação de informações que complementam a classificação por Fonte de Recursos e que podem estar associadas a várias classificações de Fontes existentes. No leiaute, essa informação complementar está associada às contas de controle do orçamento, no entanto, a associação às contas de previsão da receita e da despesa é opcional.
As classificações referentes aos benefícios previdenciários foram definidas com o objetivo de identificar as despesas com benefícios previdenciários de cada Poder ou órgão executas pelo PO RPPS e custeadas com diversas fontes de recursos. Dessa forma, permitirá a identificação das despesas com inativos e pensionistas custeadas com diversas fontes no Demonstrativo da Despesa com Pessoal e a segregação as despesas custeadas com diversas fontes em cada plano da segregação das massas no Demonstrativo do RPPS.
As classificações referentes às transferências por emendas parlamentares têm como objetivo identificar as receitas decorrentes dessas transferências sem perder a informação sobre as classificações da natureza da receita e da fonte de recursos.

Código Principal	Código Complementar	Nomenclatura	Especificação
1001	1111	Benefícios previdenciários - Poder Executivo – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS, possibilitando a geração automática dos valores das linhas referentes a "Pessoal Inativo e Pensionista" no quadro da "Despesa Bruta com Pessoal" do Demonstrativo da Despesa com Pessoal, bem como a identificação das despesas com benefícios previdenciários efetuados em cada plano quando há segregação das massas.
1001	1121	Benefícios previdenciários - Poder Legislativo – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	
1001	1122	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	
1001	1123	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas dos Municípios – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	
1001	1124	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	
1001	1125	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas dos Municípios – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	
1001	1131	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	
1001	1132	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça Militar – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	
1001	1141	Benefícios previdenciários - Ministério Público – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	
1001	1151	Benefícios previdenciários - Defensoria Pública - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	
1001	2111	Benefícios previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS, possibilitando a geração automática dos valores das linhas referentes a "Pessoal Inativo e Pensionista" no quadro da "Despesa Bruta com Pessoal" do Demonstrativo da Despesa com Pessoal, bem como a identificação das despesas com benefícios previdenciários efetuados em cada plano quando há segregação das massas.
1001	2121	Benefícios previdenciários - Poder Legislativo - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	
1001	2122	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	
1001	2123	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas dos Municípios - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	
1001	2124	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	
1001	2125	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas dos Municípios - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	
1001	2131	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	
1001	2132	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça Militar - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	
1001	2141	Benefícios previdenciários - Ministério Público - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	
1001	2151	Benefícios previdenciários - Defensoria Pública - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	
1001	3110	Transferências da União decorrentes de emedas parlamentares individuais.	Transferências decorrentes de emedas parlamentares individuais, na forma prevista do parágrafo 9º do art. 166, da CF/88, acrescido pela Emenda Constitucional nº 86/2015
1001	3120	Transferências da União decorrentes de emedas parlamentares de bancada.	Transferências decorrentes de emedas parlamentares de bancada, na forma prevista do parágrafo 16 do art. 166, da CF/88, acrescido por Emenda Constitucional a ser publicada, proveniente da PEC nº 34/2019.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 18/2020/TCMPA

ANEXO III: Classificação da Receita Orçamentária (natureza da receita)

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	0	0	0	00	0	0	00	1.0.0.0.00.0.0.00	Receitas Correntes	Agrega as receitas tributária, de contribuições, patrimonial, agropecuária, industrial, de serviços e outras e, ainda, as provenientes de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis em despesas correntes.	NÃO
1	1	0	0	00	0	0	00	1.1.0.0.00.0.0.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	Agrega as receitas originadas de impostos, taxas e contribuições de melhoria.	NÃO
1	1	1	0	00	0	0	00	1.1.1.0.00.0.0.00	Impostos	Agrega as receitas que se originaram de impostos. Impostos constituem modalidade de tributo cuja cobrança tem por fato gerador situação independente de qualquer atividade estatal específica, relativa ao contribuinte. Regra geral, é vedada a vinculação da receita de impostos a qualquer tipo de despesa, ressalvada, entre outras hipóteses, aquelas previstas na Constituição Federal.	NÃO
1	1	1	1	00	0	0	00	1.1.1.1.00.0.0.00	Impostos sobre o Comércio Exterior	Agrega as receitas que se originaram de impostos cobrados sobre a exportação e sobre a importação.	NÃO
1	1	1	1	01	0	0	00	1.1.1.1.01.0.0.00	Imposto sobre a Importação	Agrega as receitas que se originaram dos impostos sobre a importação. De competência da União, o imposto de importação possui natureza regulatória e arrecadatória e incide sobre a importação de mercadorias estrangeiras. São contribuintes o importador e o arrematante de produtos apreendidos ou abandonados.	NÃO
1	1	1	1	01	1	0	00	1.1.1.1.01.1.0.00	Imposto sobre a Importação	Agrega as receitas que se originaram dos impostos sobre a importação e que não decorrem de parcelamentos ou outros institutos que facilitem seu pagamento. Constitui a principal parcela da arrecadação proveniente da incidência do referido tributo quando da ocorrência do fato gerador previsto no art. 19, do Código Tributário Nacional e não decorra de parcelamentos ou outros institutos que facilitem o seu pagamento previstos em lei específica. A entrada de mercadoria estrangeira em território nacional e destinadas ao comércio do país é o fato gerador dessa incidência. É tributo de competência exclusiva da União. O imposto de importação possui função extrafiscal, pois, sua principal característica não é a arrecadação e sim a regulação do mercado interno (controle da balança comercial) fundamentadas por razões provenientes da política econômica. Consiste em um importante instrumento de regulação, de função econômica, e por esse motivo não sofre a incidência do Princípio da Legalidade, nem da anterioridade, podendo suas alíquotas serem alteradas por Decreto presidencial. Um dos principais motivos da extrafiscalidade do imposto de importação é proteger os produtos nacionais da concorrência dos produtos estrangeiros. Tem como contribuinte o importador ou quem a lei a ele equiparar ou o arrematante de produtos apreendidos/abandonados.	NÃO

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	1	1	1	01	1	1	00	1.1.1.1.01.1.1.00	Imposto sobre a Importação - Principal	Registra as receitas dos impostos sobre a importação e que não decorrem de parcelamentos ou outros institutos que facilitem seu pagamento. Constitui a principal parcela da arrecadação proveniente da incidência do referido tributo quando da ocorrência do fato gerador previsto no art. 19, do Código Tributário Nacional e não decorra de parcelamentos ou outros institutos que facilitem o seu pagamento previstos em lei específica. A entrada de mercadoria estrangeira em território nacional e destinadas ao comércio do país é o fato gerador dessa incidência. É tributo de competência exclusiva da União. O imposto de importação possui função extrafiscal, pois, sua principal característica não é a arrecadação e sim a regulação do mercado interno (controle da balança comercial) fundamentadas por razões provenientes da política econômica. Consiste em um importante instrumento de regulação, de função econômica, e por esse motivo não sofre a incidência do Princípio da Legalidade, nem da anterioridade, podendo suas alíquotas serem alteradas por Decreto presidencial. Um dos principais motivos da extrafiscalidade do imposto de importação é proteger os produtos nacionais da concorrência dos produtos estrangeiros. Tem como contribuinte o importador ou quem a lei a ele equiparar ou o arrematante de produtos apreendidos/abandonados.	SIM
1	1	1	1	01	1	2	00	1.1.1.1.01.1.2.00	Imposto sobre a Importação - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	1	01	1	3	00	1.1.1.1.01.1.3.00	Imposto sobre a Importação - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	1	01	1	4	00	1.1.1.1.01.1.4.00	Imposto sobre a Importação - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	1	01	1	5	00	1.1.1.1.01.1.5.00	Imposto sobre a Importação - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	1	01	1	6	00	1.1.1.1.01.1.6.00	Imposto sobre a Importação - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	1	01	1	7	00	1.1.1.1.01.1.7.00	Imposto sobre a Importação - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	1	01	1	8	00	1.1.1.1.01.1.8.00	Imposto sobre a Importação - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	1	02	0	0	00	1.1.1.1.02.0.0.00	Imposto sobre a Exportação	Agrega as receitas que se originaram dos impostos sobre a exportação. De competência da União, incide sobre a exportação, para o estrangeiro, de produtos nacionais ou nacionalizados.	NÃO
1	1	1	1	02	1	0	00	1.1.1.1.02.1.0.00	Imposto sobre a Exportação	Agrega as receitas que se originaram dos impostos sobre a exportação e que não decorrem de parcelamentos ou outros institutos que facilitem seu pagamento.	NÃO

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	1	1	1	02	1	1	00	1.1.1.1.02.1.1.00	Imposto sobre a Exportação - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	1	02	1	2	00	1.1.1.1.02.1.2.00	Imposto sobre a Exportação - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	1	02	1	3	00	1.1.1.1.02.1.3.00	Imposto sobre a Exportação - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	1	02	1	4	00	1.1.1.1.02.1.4.00	Imposto sobre a Exportação - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	1	02	1	5	00	1.1.1.1.02.1.5.00	Imposto sobre a Exportação - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	1	02	1	6	00	1.1.1.1.02.1.6.00	Imposto sobre a Exportação - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	1	02	1	7	00	1.1.1.1.02.1.7.00	Imposto sobre a Exportação - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	1	02	1	8	00	1.1.1.1.02.1.8.00	Imposto sobre a Exportação - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	2	00	0	0	00	1.1.1.2.00.0.0.00	Impostos sobre o Patrimônio	Agrega as receitas que se originaram de impostos que incidem sobre o patrimônio e a renda.	NÃO
1	1	1	2	01	0	0	00	1.1.1.2.01.0.0.00	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	Agrega as receitas que se originaram de Impostos sobre a Propriedade Territorial Rural. De competência da União, tem suas alíquotas fixadas de forma a desestimular a manutenção de propriedades improdutivas. São contribuintes o proprietário do imóvel, o titular de seu domínio útil, ou o seu possuidor a qualquer título.	NÃO
1	1	1	2	01	1	0	00	1.1.1.2.01.1.0.00	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados	Agrega as receitas que se originaram de Impostos sobre a Propriedade Territorial Rural em municípios que possuem convênio com a União para fiscalização do referido tributo.	NÃO
1	1	1	2	01	1	1	00	1.1.1.2.01.1.1.00	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	2	01	1	2	00	1.1.1.2.01.1.2.00	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	2	01	1	3	00	1.1.1.2.01.1.3.00	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	1	1	2	01	1	4	00	1.1.1.2.01.1.4.00	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	2	01	1	5	00	1.1.1.2.01.1.5.00	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	2	01	1	6	00	1.1.1.2.01.1.6.00	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	2	01	1	7	00	1.1.1.2.01.1.7.00	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	2	01	1	8	00	1.1.1.2.01.1.8.00	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	2	01	2	0	00	1.1.1.2.01.2.0.00	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Não-Conveniados	Agrega as receitas que se originaram de Impostos sobre a Propriedade Territorial Rural em municípios que não possuem convênio com a União para fiscalização do referido tributo.	NÃO
1	1	1	2	01	2	1	00	1.1.1.2.01.2.1.00	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Não-Conveniados - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	2	01	2	2	00	1.1.1.2.01.2.2.00	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Não-Conveniados - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	2	01	2	3	00	1.1.1.2.01.2.3.00	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Não-Conveniados - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	2	01	2	4	00	1.1.1.2.01.2.4.00	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Não-Conveniados - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	2	01	2	5	00	1.1.1.2.01.2.5.00	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Não-Conveniados - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	2	01	2	6	00	1.1.1.2.01.2.6.00	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Não-Conveniados - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	2	01	2	7	00	1.1.1.2.01.2.7.00	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Não-Conveniados - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	1	1	2	01	2	8	00	1.1.1.2.01.2.8.00	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Não-Conveniados - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	3	00	0	0	00	1.1.1.3.00.0.0.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	Agrega as receitas originadas de Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza.	NÃO
1	1	1	3	01	0	0	00	1.1.1.3.01.0.0.00	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF	Agrega as receitas originadas de rendimentos e ganhos de capital percebidos pelas pessoas físicas residentes ou domiciliadas no Brasil, que não estejam sujeitas a tributação exclusiva na fonte.	NÃO
1	1	1	3	01	1	0	00	1.1.1.3.01.1.0.00	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF	Agrega as receitas originadas de rendimentos e ganhos de capital percebidos pelas pessoas físicas residentes ou domiciliadas no Brasil, que não estejam sujeitas a tributação exclusiva na fonte.	NÃO
1	1	1	3	01	1	1	00	1.1.1.3.01.1.1.00	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	3	01	1	2	00	1.1.1.3.01.1.2.00	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	3	01	1	3	00	1.1.1.3.01.1.3.00	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	3	01	1	4	00	1.1.1.3.01.1.4.00	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	3	01	1	5	00	1.1.1.3.01.1.5.00	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	3	01	1	6	00	1.1.1.3.01.1.6.00	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	3	01	1	7	00	1.1.1.3.01.1.7.00	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	3	01	1	8	00	1.1.1.3.01.1.8.00	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	3	02	0	0	00	1.1.1.3.02.0.0.00	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos	Agrega as receitas originadas do imposto incidente sobre o lucro das pessoas jurídicas de direito privado em geral e das chamadas empresas individuais, nas quais enquadram-se as firmas individuais e as pessoas físicas que exploram, com habitualidade, qualquer atividade econômica objetivando o lucro. A base de cálculo do imposto é o lucro real, o lucro presumido ou o lucro arbitrado. Nesta natureza, está excluída a parcela do imposto de renda pago por pessoas jurídicas que fizeram opção pela aplicação em projetos considerados prioritários para o desenvolvimento das regiões Norte, Nordeste e do Estado do Espírito Santo, conforme Medida Provisória n.º 2.199-14, de 24 de agosto de 2001.	NÃO

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	1	1	3	02	1	0	00	1.1.1.3.02.1.0.00	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos	Agrega as receitas originadas do imposto incidente sobre o lucro das pessoas jurídicas de direito privado em geral e das chamadas empresas individuais, nas quais enquadram-se as firmas individuais e as pessoas físicas que exploram, com habitualidade, qualquer atividade econômica objetivando o lucro. A base de cálculo do imposto é o lucro real, o lucro presumido ou o lucro arbitrado. Nesta natureza, está excluída a parcela do imposto de renda pago por pessoas jurídicas que fizeram opção pela aplicação em projetos considerados prioritários para o desenvolvimento das regiões Norte, Nordeste e do Estado do Espírito Santo, conforme Medida Provisória n.º 2.199-14, de 24 de agosto de 2001.	NÃO
1	1	1	3	02	1	1	00	1.1.1.3.02.1.1.00	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	3	02	1	2	00	1.1.1.3.02.1.2.00	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	3	02	1	3	00	1.1.1.3.02.1.3.00	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	3	02	1	4	00	1.1.1.3.02.1.4.00	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	3	02	1	5	00	1.1.1.3.02.1.5.00	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	3	02	1	6	00	1.1.1.3.02.1.6.00	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	3	02	1	7	00	1.1.1.3.02.1.7.00	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	3	02	1	8	00	1.1.1.3.02.1.8.00	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	3	03	0	0	00	1.1.1.3.03.0.0.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	Agrega as receitas originadas do imposto sobre a renda retido na fonte, calculado sobre salários, a qualquer título, ou sobre capital.	NÃO
1	1	1	3	03	1	0	00	1.1.1.3.03.1.0.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	Agrega as receitas originadas do imposto sobre a renda calculado sobre salários, a qualquer título.	NÃO
1	1	1	3	03	1	1	00	1.1.1.3.03.1.1.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	3	03	1	2	00	1.1.1.3.03.1.2.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	1	1	3	03	1	3	00	1.1.1.3.03.1.3.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	3	03	1	4	00	1.1.1.3.03.1.4.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	3	03	1	5	00	1.1.1.3.03.1.5.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	3	03	1	6	00	1.1.1.3.03.1.6.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	3	03	1	7	00	1.1.1.3.03.1.7.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	3	03	1	8	00	1.1.1.3.03.1.8.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	3	03	2	0	00	1.1.1.3.03.2.0.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Capital	Agrega as receitas originadas do imposto sobre a renda calculado sobre os juros pagos a título de remuneração do capital próprio, rendimento de aplicações financeiras, fundos de investimento cultural e artístico, aluguéis e royalties pagos a pessoa física, rendimentos de partes beneficiárias ou de fundador, operações de swap e operações de day trade.	NÃO
1	1	1	3	03	2	1	00	1.1.1.3.03.2.1.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Capital - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	3	03	2	2	00	1.1.1.3.03.2.2.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Capital - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	3	03	2	3	00	1.1.1.3.03.2.3.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Capital - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	3	03	2	4	00	1.1.1.3.03.2.4.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Capital - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	3	03	2	5	00	1.1.1.3.03.2.5.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Capital - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	3	03	2	6	00	1.1.1.3.03.2.6.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Capital - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	1	1	3	03	2	7	00	1.1.1.3.03.2.7.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Capital - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	3	03	2	8	00	1.1.1.3.03.2.8.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Capital - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	3	03	3	0	00	1.1.1.3.03.3.0.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior	Agrega as receitas originadas do imposto sobre a renda incidente sobre importâncias pagas, creditadas, entregues, empregadas ou remetidas ao exterior por fonte localizada no Brasil referentes a royalties e pagamentos de assistência técnica, juros e concessões em geral, juros sobre o capital próprio, aluguel e arrendamento, renda e proventos de qualquer natureza, fretes internacionais, previdência privada e remuneração de direitos e obras audiovisuais, e ainda sobre aplicações em fundos de conversão de débitos externos e aplicações financeiras por entidades de investimento coletivo, nos dois casos com participação exclusiva de residentes ou domiciliados no exterior.	NÃO
1	1	1	3	03	3	1	00	1.1.1.3.03.3.1.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	3	03	3	2	00	1.1.1.3.03.3.2.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	3	03	3	3	00	1.1.1.3.03.3.3.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	3	03	3	4	00	1.1.1.3.03.3.4.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	3	03	3	5	00	1.1.1.3.03.3.5.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	3	03	3	6	00	1.1.1.3.03.3.6.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	3	03	3	7	00	1.1.1.3.03.3.7.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	3	03	3	8	00	1.1.1.3.03.3.8.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	1	1	3	03	4	0	00	1.1.1.3.03.4.0.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	Agrega as receitas originadas do imposto sobre a renda incidente sobre importâncias pagas ou creditadas por pessoa jurídica a: pessoa jurídica, a título de comissões e corretagens, serviços de propaganda prestados, remuneração de serviços profissionais e serviços de limpeza, conservação, segurança e locação de mão-de-obra; beneficiários não identificados, desde que as importâncias pagas não tenham natureza de rendimentos do trabalho; pessoa física ou jurídica, inclusive isenta, correspondentes a multa ou qualquer outra vantagem; cooperativas de trabalho, por serviços prestados, prêmios distribuídos mediante concursos e sorteios de qualquer espécie; prêmios distribuídos em decorrência de jogos de bingo; prêmios pagos a proprietários e criadores de cavalos de corrida; benefícios líquidos resultantes da amortização antecipada de títulos de capitalização mediante sorteio; importâncias pagas a títulos de juros e indenizações por lucros cessantes, decorrentes de sentença judicial; importâncias pagas a título de indenização por danos morais, decorrentes de sentença judicial e importâncias pagas a título de cobertura por sobrevivência em seguro de vida.	NÃO
1	1	1	3	03	4	1	00	1.1.1.3.03.4.1.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	3	03	4	2	00	1.1.1.3.03.4.2.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	3	03	4	3	00	1.1.1.3.03.4.3.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	3	03	4	4	00	1.1.1.3.03.4.4.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	3	03	4	5	00	1.1.1.3.03.4.5.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	3	03	4	6	00	1.1.1.3.03.4.6.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	3	03	4	7	00	1.1.1.3.03.4.7.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	3	03	4	8	00	1.1.1.3.03.4.8.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	4	00	0	0	00	1.1.1.4.00.0.0.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	Agrega as receitas originadas de impostos sobre a produção e a circulação. Estão incluídas neste grupo as receitas originadas dos seguintes impostos: sobre Produtos Industrializados - IPI e sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - IOF, de competência da União; sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, de competência dos Estados e do Distrito Federal; e Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, de competência dos Municípios e do Distrito Federal.	NÃO

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	1	1	4	01	0	0	00	1.1.1.4.01.0.0.00	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI	Agrega as receitas originadas do Imposto sobre Produtos Industrializados. Industrialização, entendida como a modificação de natureza ou finalidade do produto, ou ainda o seu aperfeiçoamento para consumo. Quanto ao aspecto temporal, considera-se que o fato gerador ocorreu no momento do desembaraço aduaneiro, quando os produtos são de procedência estrangeira; na saída do respectivo estabelecimento produtor, quando produzidos no país; ou na ocasião da apreensão e leilão, no caso de arrematação. Quando a industrialização se der no próprio local de consumo ou de utilização do produto, o fato gerador considerar-se-á ocorrido no momento em que ficar concluída a operação industrial.	NÃO
1	1	1	4	01	1	0	00	1.1.1.4.01.1.0.00	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Fumo	Agrega as receitas originadas do Imposto sobre Produtos Industrializados incidente sobre fumo (tabaco) manufaturado e não manufaturado, assim como sobre seus sucedâneos manufaturados (charutos, cigarrilhas e cigarros).	NÃO
1	1	1	4	01	1	1	00	1.1.1.4.01.1.1.00	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Fumo - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	4	01	1	2	00	1.1.1.4.01.1.2.00	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Fumo - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	4	01	1	3	00	1.1.1.4.01.1.3.00	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Fumo - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	4	01	1	4	00	1.1.1.4.01.1.4.00	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Fumo - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	4	01	1	5	00	1.1.1.4.01.1.5.00	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Fumo - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	4	01	1	6	00	1.1.1.4.01.1.6.00	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Fumo - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	4	01	1	7	00	1.1.1.4.01.1.7.00	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Fumo - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	4	01	1	8	00	1.1.1.4.01.1.8.00	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Fumo - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	4	01	2	0	00	1.1.1.4.01.2.0.00	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI- Bebidas	Agrega as receitas originadas do Imposto sobre Produtos Industrializados incidente sobre água mineral, gelo, refrigerantes, cervejas de malte, vinhos, álcool etílico não desnaturado, álcool etílico e aguardentes desnaturados, licores, gim, vodca, rum, vinagres e seus sucedâneos, obtidos a partir do ácido acético, para usos alimentares, entre outros.	NÃO
1	1	1	4	01	2	1	00	1.1.1.4.01.2.1.00	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI- Bebidas - Principal	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	1	1	4	01	2	2	00	1.1.1.4.01.2.2.00	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI- Bebidas - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	4	01	2	3	00	1.1.1.4.01.2.3.00	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI- Bebidas - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	4	01	2	4	00	1.1.1.4.01.2.4.00	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI- Bebidas - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	4	01	2	5	00	1.1.1.4.01.2.5.00	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI- Bebidas - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	4	01	2	6	00	1.1.1.4.01.2.6.00	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI- Bebidas - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	4	01	2	7	00	1.1.1.4.01.2.7.00	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI- Bebidas - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	4	01	2	8	00	1.1.1.4.01.2.8.00	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI- Bebidas - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	4	01	3	0	00	1.1.1.4.01.3.0.00	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Automóveis	Agrega as receitas originadas do Imposto sobre Produtos Industrializados incidente sobre veículos e material para vias férreas ou semelhantes, e suas partes; aparelhos mecânicos (incluídos os eletromecânicos) de sinalização para vias de comunicação; veículos automóveis, tratores, ciclos e outros veículos terrestres, suas partes e acessórios; aeronaves e aparelhos espaciais, e suas partes; embarcações e estruturas flutuantes.	NÃO
1	1	1	4	01	3	1	00	1.1.1.4.01.3.1.00	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Automóveis - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	4	01	3	2	00	1.1.1.4.01.3.2.00	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Automóveis - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	4	01	3	3	00	1.1.1.4.01.3.3.00	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Automóveis - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	4	01	3	4	00	1.1.1.4.01.3.4.00	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Automóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	4	01	3	5	00	1.1.1.4.01.3.5.00	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Automóveis - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	4	01	3	6	00	1.1.1.4.01.3.6.00	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Automóveis - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	1	1	4	01	3	7	00	1.1.1.4.01.3.7.00	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Automóveis - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	4	01	3	8	00	1.1.1.4.01.3.8.00	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Automóveis - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	4	01	4	0	00	1.1.1.4.01.4.0.00	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Vinculados à Importação	Agrega as receitas originadas do Imposto sobre Produtos Industrializados incidente sobre produtos industrializados de procedência estrangeira. O fato gerador é o desembaraço aduaneiro.	NÃO
1	1	1	4	01	4	1	00	1.1.1.4.01.4.1.00	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Vinculados à Importação - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	4	01	4	2	00	1.1.1.4.01.4.2.00	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Vinculados à Importação - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	4	01	4	3	00	1.1.1.4.01.4.3.00	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Vinculados à Importação - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	4	01	4	4	00	1.1.1.4.01.4.4.00	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Vinculados à Importação - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	4	01	4	5	00	1.1.1.4.01.4.5.00	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Vinculados à Importação - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	4	01	4	6	00	1.1.1.4.01.4.6.00	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Vinculados à Importação - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	4	01	4	7	00	1.1.1.4.01.4.7.00	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Vinculados à Importação - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	4	01	4	8	00	1.1.1.4.01.4.8.00	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Vinculados à Importação - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	4	01	5	0	00	1.1.1.4.01.5.0.00	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos	Agrega as receitas originadas do Imposto sobre Produtos Industrializados incidente sobre as demais mercadorias relacionadas na Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI.	NÃO
1	1	1	4	01	5	1	00	1.1.1.4.01.5.1.00	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	4	01	5	2	00	1.1.1.4.01.5.2.00	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	1	1	4	01	5	3	00	1.1.1.4.01.5.3.00	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	4	01	5	4	00	1.1.1.4.01.5.4.00	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	4	01	5	5	00	1.1.1.4.01.5.5.00	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	4	01	5	6	00	1.1.1.4.01.5.6.00	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	4	01	5	7	00	1.1.1.4.01.5.7.00	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	4	01	5	8	00	1.1.1.4.01.5.8.00	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	5	00	0	0	00	1.1.1.5.00.0.0.00	Impostos sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários	Agrega as receitas originadas do Imposto sobre Operações Financeiras.	NÃO
1	1	1	5	01	0	0	00	1.1.1.5.01.0.0.00	Imposto sobre Operações Financeiras - IOF	Agrega as receitas originadas do Imposto sobre Operações Financeiras.	NÃO
1	1	1	5	01	1	0	00	1.1.1.5.01.1.0.00	Imposto sobre Operações Financeiras - IOF - Ouro	Agrega as receitas originadas do Imposto sobre Operações Financeiras incidente sobre a primeira aquisição do ouro, quando definido em lei como ativo financeiro ou instrumento cambial, efetuada por instituição integrante do Sistema Financeiro Nacional. No caso de ouro oriundo do exterior, o fato gerador é o seu desembaraço aduaneiro.	NÃO
1	1	1	5	01	1	1	00	1.1.1.5.01.1.1.00	Imposto sobre Operações Financeiras - IOF - Ouro - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	5	01	1	2	00	1.1.1.5.01.1.2.00	Imposto sobre Operações Financeiras - IOF - Ouro - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	5	01	1	3	00	1.1.1.5.01.1.3.00	Imposto sobre Operações Financeiras - IOF - Ouro - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	5	01	1	4	00	1.1.1.5.01.1.4.00	Imposto sobre Operações Financeiras - IOF - Ouro - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	5	01	1	5	00	1.1.1.5.01.1.5.00	Imposto sobre Operações Financeiras - IOF - Ouro - Multas	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	1	1	5	01	1	6	00	1.1.1.5.01.1.6.00	Imposto sobre Operações Financeiras - IOF - Ouro - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	5	01	1	7	00	1.1.1.5.01.1.7.00	Imposto sobre Operações Financeiras - IOF - Ouro - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	5	01	1	8	00	1.1.1.5.01.1.8.00	Imposto sobre Operações Financeiras - IOF - Ouro - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	5	01	2	0	00	1.1.1.5.01.2.0.00	Imposto sobre Operações Financeiras - IOF - Demais Operações	Agrega as receitas originadas do Imposto sobre Operações Financeiras, tais como operações de crédito, câmbio, seguro, assim como as relativas a títulos e valores mobiliários. Considerando-se o fato gerador, quanto às operações de crédito, sua efetivação pela entrega total ou parcial do montante ou do valor que constitua o objeto das obrigações, ou sua colocação à disposição do interessado; quanto às operações de câmbio, sua efetivação pela entrega de moeda nacional ou estrangeira, ou de documento que a represente, ou sua colocação à disposição do interessado, em montante equivalente à moeda estrangeira ou nacional entregue ou posta à disposição por este; quanto às operações de seguro, sua efetivação pela emissão da apólice ou do documento equivalente, ou o recebimento do prêmio, na forma da lei aplicável; e quanto às operações relativas a títulos e valores mobiliários, a emissão, transmissão, pagamento ou resgate destes, na forma da lei aplicável.	NÃO
1	1	1	5	01	2	1	00	1.1.1.5.01.2.1.00	Imposto sobre Operações Financeiras - IOF - Demais Operações - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	5	01	2	2	00	1.1.1.5.01.2.2.00	Imposto sobre Operações Financeiras - IOF - Demais Operações - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	5	01	2	3	00	1.1.1.5.01.2.3.00	Imposto sobre Operações Financeiras - IOF - Demais Operações - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	5	01	2	4	00	1.1.1.5.01.2.4.00	Imposto sobre Operações Financeiras - IOF - Demais Operações - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	5	01	2	5	00	1.1.1.5.01.2.5.00	Imposto sobre Operações Financeiras - IOF - Demais Operações - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	5	01	2	6	00	1.1.1.5.01.2.6.00	Imposto sobre Operações Financeiras - IOF - Demais Operações - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	5	01	2	7	00	1.1.1.5.01.2.7.00	Imposto sobre Operações Financeiras - IOF - Demais Operações - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	5	01	2	8	00	1.1.1.5.01.2.8.00	Imposto sobre Operações Financeiras - IOF - Demais Operações - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	1	1	6	00	0	0	00	1.1.1.6.00.0.0.00	Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços	Agrega as receitas oriundas do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações - ICMS e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS. Naturezas de receita específicas de Estados e Municípios situam-se sob competência da STN.	NÃO
1	1	1	6	01	0	0	00	1.1.1.6.01.0.0.00	Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços	Agrega as receitas oriundas do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações - ICMS e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS. Naturezas de receita específicas de Estados e Municípios situam-se sob competência da STN.	NÃO
1	1	1	6	01	0	1	00	1.1.1.6.01.0.1.00	Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - Principal	Vide descrição do código de receita principal.	SIM
1	1	1	6	01	0	2	00	1.1.1.6.01.0.2.00	Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - Multas e Juros de Mora	Vide descrição do código de receita principal.	SIM
1	1	1	6	01	0	3	00	1.1.1.6.01.0.3.00	Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - Dívida Ativa	Vide descrição do código de receita principal.	SIM
1	1	1	6	01	0	4	00	1.1.1.6.01.0.4.00	Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide descrição do código de receita principal.	SIM
1	1	1	6	01	0	5	00	1.1.1.6.01.0.5.00	Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - Multas	Vide descrição do código de receita principal.	SIM
1	1	1	6	01	0	6	00	1.1.1.6.01.0.6.00	Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - Juros de Mora	Vide descrição do código de receita principal.	SIM
1	1	1	6	01	0	7	00	1.1.1.6.01.0.7.00	Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide descrição do código de receita principal.	SIM
1	1	1	6	01	0	8	00	1.1.1.6.01.0.8.00	Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide descrição do código de receita principal.	SIM
1	1	1	7	00	0	0	00	1.1.1.7.00.0.0.00	Impostos sobre Transferências Patrimoniais	Agrega as receitas oriundas do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação - ITCMD e do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITBI. Naturezas de receita específicas de Estados e Municípios situam-se sob competência da STN.	NÃO
1	1	1	7	01	0	0	00	1.1.1.7.01.0.0.00	Impostos sobre Transferências Patrimoniais	Agrega as receitas oriundas do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação - ITCMD e do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITBI. Naturezas de receita específicas de Estados e Municípios situam-se sob competência da STN.	NÃO
1	1	1	7	01	0	1	00	1.1.1.7.01.0.1.00	Impostos sobre Transferências Patrimoniais - Principal	Vide descrição do código de receita principal.	SIM
1	1	1	7	01	0	2	00	1.1.1.7.01.0.2.00	Impostos sobre Transferências Patrimoniais - Multas e Juros de Mora	Vide descrição do código de receita principal.	SIM

TCMPA DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	1	1	7	01	0	3	00	1.1.1.7.01.0.3.00	Impostos sobre Transferências Patrimoniais - Dívida Ativa	Vide descrição do código de receita principal.	SIM
1	1	1	7	01	0	4	00	1.1.1.7.01.0.4.00	Impostos sobre Transferências Patrimoniais - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide descrição do código de receita principal.	SIM
1	1	1	7	01	0	5	00	1.1.1.7.01.0.5.00	Impostos sobre Transferências Patrimoniais - Multas	Vide descrição do código de receita principal.	SIM
1	1	1	7	01	0	6	00	1.1.1.7.01.0.6.00	Impostos sobre Transferências Patrimoniais - Juros de Mora	Vide descrição do código de receita principal.	SIM
1	1	1	7	01	0	7	00	1.1.1.7.01.0.7.00	Impostos sobre Transferências Patrimoniais - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide descrição do código de receita principal.	SIM
1	1	1	7	01	0	8	00	1.1.1.7.01.0.8.00	Impostos sobre Transferências Patrimoniais - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide descrição do código de receita principal.	SIM
1	1	1	8	00	0	0	00	1.1.1.8.00.0.0.00	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	Registra o valor total da arrecadação dos impostos de competência dos Estados, Distrito Federal e Municípios.	NÃO
1	1	1	8	01	0	0	00	1.1.1.8.01.0.0.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	Registra o valor total da arrecadação dos impostos incidentes sobre o patrimônio, de competência dos Estados, Distrito Federal e Municípios.	NÃO
1	1	1	8	01	1	0	00	1.1.1.8.01.1.0.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	Registra o valor total da arrecadação de imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana, de competência dos municípios. Tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel por natureza ou por acessão física, como definido na lei civil, localizado na zona urbana do município.	NÃO
1	1	1	8	01	1	1	00	1.1.1.8.01.1.1.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	8	01	1	2	00	1.1.1.8.01.1.2.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	8	01	1	3	00	1.1.1.8.01.1.3.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	8	01	1	4	00	1.1.1.8.01.1.4.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	8	01	1	5	00	1.1.1.8.01.1.5.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	1	1	8	01	1	6	00	1.1.1.8.01.1.6.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	8	01	1	7	00	1.1.1.8.01.1.7.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	8	01	1	8	00	1.1.1.8.01.1.8.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	8	01	2	0	00	1.1.1.8.01.2.0.00	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores	Registra o valor total da arrecadação de imposto que incide sobre o valor do veículo automotor sujeito a licenciamento pelos órgãos competentes. De competência dos Estados.	NÃO
1	1	1	8	01	2	1	00	1.1.1.8.01.2.1.00	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	8	01	2	2	00	1.1.1.8.01.2.2.00	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	8	01	2	3	00	1.1.1.8.01.2.3.00	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	8	01	2	4	00	1.1.1.8.01.2.4.00	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	8	01	2	5	00	1.1.1.8.01.2.5.00	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	8	01	2	6	00	1.1.1.8.01.2.6.00	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	8	01	2	7	00	1.1.1.8.01.2.7.00	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	8	01	2	8	00	1.1.1.8.01.2.8.00	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	8	01	3	0	00	1.1.1.8.01.3.0.00	Imposto sobre Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Bens e Direitos	Registra o valor total da arrecadação de imposto sobre a transmissão “causa mortis” e a doação de: propriedade ou domínio útil de bens imóveis; direitos reais sobre imóveis; direitos relativos às transmissões de bens móveis, direitos, títulos e créditos. A base de cálculo é o valor venal do bem ou direito ou o valor do título ou do crédito.	NÃO
1	1	1	8	01	3	1	00	1.1.1.8.01.3.1.00	Imposto sobre Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Bens e Direitos - Principal	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	1	1	8	01	3	2	00	1.1.1.8.01.3.2.00	Imposto sobre Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Bens e Direitos - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	8	01	3	3	00	1.1.1.8.01.3.3.00	Imposto sobre Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Bens e Direitos - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	8	01	3	4	00	1.1.1.8.01.3.4.00	Imposto sobre Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Bens e Direitos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	8	01	3	5	00	1.1.1.8.01.3.5.00	Imposto sobre Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Bens e Direitos - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	8	01	3	6	00	1.1.1.8.01.3.6.00	Imposto sobre Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Bens e Direitos - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	8	01	3	7	00	1.1.1.8.01.3.7.00	Imposto sobre Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Bens e Direitos - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	8	01	3	8	00	1.1.1.8.01.3.8.00	Imposto sobre Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Bens e Direitos - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	8	01	4	0	00	1.1.1.8.01.4.0.00	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	Registra o valor total da arrecadação de imposto sobre transmissão “inter-vivos” de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis de competência municipal, incide sobre o valor venal dos bens ou direitos transmitidos ou cedidos. Tem o fato gerador no momento da lavradura do instrumento ou ato que servir de título às transmissões ou às cessões.	NÃO
1	1	1	8	01	4	1	00	1.1.1.8.01.4.1.00	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	8	01	4	2	00	1.1.1.8.01.4.2.00	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	8	01	4	3	00	1.1.1.8.01.4.3.00	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	8	01	4	4	00	1.1.1.8.01.4.4.00	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	8	01	4	5	00	1.1.1.8.01.4.5.00	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	1	1	8	01	4	6	00	1.1.1.8.01.4.6.00	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	8	01	4	7	00	1.1.1.8.01.4.7.00	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	8	01	4	8	00	1.1.1.8.01.4.8.00	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	8	02	0	0	00	1.1.1.8.02.0.0.00	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	Registra o valor total da arrecadação dos impostos incidentes sobre a produção, circulação de mercadorias e serviços, de competência dos Estados, Distrito Federal e Municípios.	NÃO
1	1	1	8	02	1	0	00	1.1.1.8.02.1.0.00	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação	Registra o valor total da arrecadação de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS. De competência dos Estados. Tem como fato gerador as operações relativas à circulação de mercadorias e às prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior. Incide ainda sobre a entrada de mercadoria importada.	NÃO
1	1	1	8	02	1	1	00	1.1.1.8.02.1.1.00	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	8	02	1	2	00	1.1.1.8.02.1.2.00	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	8	02	1	3	00	1.1.1.8.02.1.3.00	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	8	02	1	4	00	1.1.1.8.02.1.4.00	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	8	02	1	5	00	1.1.1.8.02.1.5.00	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Multas	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	1	1	8	02	1	6	00	1.1.1.8.02.1.6.00	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	8	02	1	7	00	1.1.1.8.02.1.7.00	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	8	02	1	8	00	1.1.1.8.02.1.8.00	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	8	02	2	0	00	1.1.1.8.02.2.0.00	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza	Registra o valor da receita decorrente da aplicação de adicional de até dois pontos percentuais na alíquota do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, sobre produtos e serviços supérfluos e nas condições definidas na lei complementar de que trata o art. 155, § 2º, XII, da Constituição, não se aplicando, sobre este percentual, o disposto no art. 158, IV, da Constituição, para constituição do fundo estadual de combate à pobreza.	NÃO
1	1	1	8	02	2	1	00	1.1.1.8.02.2.1.00	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	8	02	2	2	00	1.1.1.8.02.2.2.00	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	8	02	2	3	00	1.1.1.8.02.2.3.00	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	8	02	2	4	00	1.1.1.8.02.2.4.00	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	8	02	2	5	00	1.1.1.8.02.2.5.00	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	8	02	2	6	00	1.1.1.8.02.2.6.00	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	8	02	2	7	00	1.1.1.8.02.2.7.00	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	1	1	8	02	2	8	00	1.1.1.8.02.2.8.00	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	8	02	3	0	00	1.1.1.8.02.3.0.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	Registra o valor total da arrecadação de imposto sobre serviços de qualquer natureza de competência dos Municípios. Tem como fato gerador a prestação, por empresa ou profissional autônomo, com ou sem estabelecimento fixo, de serviços constantes em lista própria.	NÃO
1	1	1	8	02	3	1	00	1.1.1.8.02.3.1.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Vide código de receita principal.	NÃO
1	1	1	8	02	3	1	01	1.1.1.8.02.3.1.01	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – Principal – ISSQN PF Arrecadação Normal	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	8	02	3	1	02	1.1.1.8.02.3.1.02	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – Principal – ISSQN PF Retido na Fonte	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	8	02	3	1	03	1.1.1.8.02.3.1.03	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – Principal – ISSQN PF Substituição Tributária	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	8	02	3	1	04	1.1.1.8.02.3.1.04	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – Principal – ISSQN PJ Arrecadação Normal	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	8	02	3	1	05	1.1.1.8.02.3.1.05	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – Principal – ISSQN PJ Retido na Fonte	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	8	02	3	1	06	1.1.1.8.02.3.1.06	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – Principal – ISSQN PJ Substituição Tributária	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	8	02	3	1	07	1.1.1.8.02.3.1.07	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – Principal – ISSQN - Simples Nacional	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	8	02	3	1	08	1.1.1.8.02.3.1.08	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – Principal – ISSQN – Convênio Simples Nacional PGFN	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	8	02	3	2	00	1.1.1.8.02.3.2.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	8	02	3	3	00	1.1.1.8.02.3.3.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	8	02	3	4	00	1.1.1.8.02.3.4.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	1	1	8	02	3	5	00	1.1.1.8.02.3.5.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	8	02	3	6	00	1.1.1.8.02.3.6.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	8	02	3	7	00	1.1.1.8.02.3.7.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	8	02	3	8	00	1.1.1.8.02.3.8.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	8	02	4	0	00	1.1.1.8.02.4.0.00	Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza	Registra o valor da receita decorrente da aplicação de adicional de até meio ponto percentual na alíquota do Imposto sobre Serviços ou do imposto que vier a substituí-lo, sobre produtos supérfluos, para a constituição do Fundo Municipal de Combate à Pobreza, conforme estabelece o artigo 82, § 2º, ADCT, CF/1988.	NÃO
1	1	1	8	02	4	1	00	1.1.1.8.02.4.1.00	Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	8	02	4	2	00	1.1.1.8.02.4.2.00	Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	8	02	4	3	00	1.1.1.8.02.4.3.00	Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	8	02	4	4	00	1.1.1.8.02.4.4.00	Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	8	02	4	5	00	1.1.1.8.02.4.5.00	Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	8	02	4	6	00	1.1.1.8.02.4.6.00	Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	8	02	4	7	00	1.1.1.8.02.4.7.00	Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	8	02	4	8	00	1.1.1.8.02.4.8.00	Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	8	02	5	0	00	1.1.1.8.02.5.0.00	Imposto sobre Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos (IVVC)	Registra o valor da receita decorrente da arrecadação do Imposto sobre Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos (IVVC). Imposto instituído pela Constituição Federal de 1988, art. 156, IV, extinto pela Emenda Constitucional nº 3/1993. Entretatno, ainda há arrecadação de saldos remanescentes do período em que o referido imposto vigorou.	NÃO

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	1	1	8	02	5	1	00	1.1.1.8.02.5.1.00	Imposto sobre Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos (IVVC) - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	8	02	5	2	00	1.1.1.8.02.5.2.00	Imposto sobre Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos (IVVC) - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	8	02	5	3	00	1.1.1.8.02.5.3.00	Imposto sobre Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos (IVVC) - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	8	02	5	4	00	1.1.1.8.02.5.4.00	Imposto sobre Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos (IVVC) - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	8	02	5	5	00	1.1.1.8.02.5.5.00	Imposto sobre Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos (IVVC) - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	8	02	5	6	00	1.1.1.8.02.5.6.00	Imposto sobre Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos (IVVC) - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	8	02	5	7	00	1.1.1.8.02.5.7.00	Imposto sobre Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos (IVVC) - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	8	02	5	8	00	1.1.1.8.02.5.8.00	Imposto sobre Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos (IVVC) - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	9	00	0	0	00	1.1.1.9.00.0.0.00	Outros Impostos	Agrega receitas de impostos não classificados nos itens anteriores.	NÃO
1	1	1	9	01	0	0	00	1.1.1.9.01.0.0.00	Outros Impostos	Agrega receitas de impostos não classificados nos itens anteriores.	NÃO
1	1	1	9	01	1	0	00	1.1.1.9.01.1.0.00	Outros Impostos	Agrega receitas de impostos não classificados nos itens anteriores.	NÃO
1	1	1	9	01	1	1	00	1.1.1.9.01.1.1.00	Outros Impostos - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	9	01	1	2	00	1.1.1.9.01.1.2.00	Outros Impostos - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	9	01	1	3	00	1.1.1.9.01.1.3.00	Outros Impostos - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	1	1	9	01	1	4	00	1.1.1.9.01.1.4.00	Outros Impostos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	9	01	1	5	00	1.1.1.9.01.1.5.00	Outros Impostos - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	9	01	1	6	00	1.1.1.9.01.1.6.00	Outros Impostos - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	9	01	1	7	00	1.1.1.9.01.1.7.00	Outros Impostos - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	1	9	01	1	8	00	1.1.1.9.01.1.8.00	Outros Impostos - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	2	0	00	0	0	00	1.1.2.0.00.0.0.00	Taxas	Agrega as receitas que relacionadas às taxas decorrentes do exercício do poder de polícia ou decorrentes da utilização efetiva ou potencial de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição.	NÃO
1	1	2	1	00	0	0	00	1.1.2.1.00.0.0.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	Agrega as receitas que se originaram de taxas decorrentes do exercício do poder de polícia.	NÃO
1	1	2	1	01	0	0	00	1.1.2.1.01.0.0.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	Agrega as receitas que se originaram de taxas decorrentes do exercício do poder de polícia.	NÃO
1	1	2	1	01	1	0	00	1.1.2.1.01.1.0.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	Agrega as receitas que se originaram de taxas sobre a prestação de serviços de inspeção, controle e fiscalização, decorrentes do poder de polícia.	NÃO
1	1	2	1	01	1	1	00	1.1.2.1.01.1.1.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	2	1	01	1	2	00	1.1.2.1.01.1.2.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	2	1	01	1	3	00	1.1.2.1.01.1.3.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	2	1	01	1	4	00	1.1.2.1.01.1.4.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	2	1	01	1	5	00	1.1.2.1.01.1.5.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	1	2	1	01	1	6	00	1.1.2.1.01.1.6.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	2	1	01	1	7	00	1.1.2.1.01.1.7.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	2	1	01	1	8	00	1.1.2.1.01.1.8.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	2	1	02	0	0	00	1.1.2.1.02.0.0.00	Taxas de Fiscalização das Telecomunicações	Agrega receitas que se originaram da Taxa de Fiscalização de Telecomunicações.	NÃO
1	1	2	1	02	1	0	00	1.1.2.1.02.1.0.00	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais	Agrega receitas que se originaram da Taxa de Fiscalização de Instalação, devida pelas concessionárias, permissionárias e autorizadas de serviços de telecomunicações e de uso de radiofrequência, no momento da emissão do certificado de licença para o funcionamento das estações, não proveniente da utilização de posições orbitais.	NÃO
1	1	2	1	02	1	1	00	1.1.2.1.02.1.1.00	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	2	1	02	1	2	00	1.1.2.1.02.1.2.00	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	2	1	02	1	3	00	1.1.2.1.02.1.3.00	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	2	1	02	1	4	00	1.1.2.1.02.1.4.00	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	2	1	02	1	5	00	1.1.2.1.02.1.5.00	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	2	1	02	1	6	00	1.1.2.1.02.1.6.00	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	2	1	02	1	7	00	1.1.2.1.02.1.7.00	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	2	1	02	1	8	00	1.1.2.1.02.1.8.00	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	1	2	1	02	2	0	00	1.1.2.1.02.2.0.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais	Agrega receitas que se originaram da Taxa de Fiscalização de Funcionamento, devida pelas concessionárias, permissionárias e autorizadas de serviços de telecomunicações e de uso de radiofrequência, anualmente pela fiscalização do funcionamento das estações, não proveniente da utilização de posições orbitais.	NÃO
1	1	2	1	02	2	1	00	1.1.2.1.02.2.1.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	2	1	02	2	2	00	1.1.2.1.02.2.2.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	2	1	02	2	3	00	1.1.2.1.02.2.3.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	2	1	02	2	4	00	1.1.2.1.02.2.4.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	2	1	02	2	5	00	1.1.2.1.02.2.5.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	2	1	02	2	6	00	1.1.2.1.02.2.6.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	2	1	02	2	7	00	1.1.2.1.02.2.7.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	2	1	02	2	8	00	1.1.2.1.02.2.8.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	2	1	02	3	0	00	1.1.2.1.02.3.0.00	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais	Agrega receitas que se originaram da Taxa de Fiscalização de Instalação, devida pelas concessionárias, permissionárias e autorizadas de serviços de telecomunicações e de uso de radiofrequência, no momento da emissão do certificado de licença para o funcionamento das estações e que são provenientes da utilização de posições orbitais.	NÃO
1	1	2	1	02	3	1	00	1.1.2.1.02.3.1.00	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	2	1	02	3	2	00	1.1.2.1.02.3.2.00	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	2	1	02	3	3	00	1.1.2.1.02.3.3.00	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	1	2	1	02	3	4	00	1.1.2.1.02.3.4.00	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	2	1	02	3	5	00	1.1.2.1.02.3.5.00	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	2	1	02	3	6	00	1.1.2.1.02.3.6.00	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	2	1	02	3	7	00	1.1.2.1.02.3.7.00	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	2	1	02	3	8	00	1.1.2.1.02.3.8.00	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	2	1	02	4	0	00	1.1.2.1.02.4.0.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais	Agrega receitas que se originaram da Taxa de Fiscalização de Funcionamento, devida pelas concessionárias, permissionárias e autorizadas de serviços de telecomunicações e de uso de radiofrequência, anualmente pela fiscalização do funcionamento das estações e que são provenientes da utilização de posições orbitais.	NÃO
1	1	2	1	02	4	1	00	1.1.2.1.02.4.1.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	2	1	02	4	2	00	1.1.2.1.02.4.2.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	2	1	02	4	3	00	1.1.2.1.02.4.3.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	2	1	02	4	4	00	1.1.2.1.02.4.4.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	2	1	02	4	5	00	1.1.2.1.02.4.5.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	2	1	02	4	6	00	1.1.2.1.02.4.6.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	2	1	02	4	7	00	1.1.2.1.02.4.7.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	1	2	1	02	4	8	00	1.1.2.1.02.4.8.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	2	1	03	0	0	00	1.1.2.1.03.0.0.00	Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos	Agrega receitas da taxa pelo exercício do poder de polícia para controle e fiscalização de produtos químicos.	NÃO
1	1	2	1	03	1	0	00	1.1.2.1.03.1.0.00	Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos	Agrega receitas da taxa pelo exercício do poder de polícia para controle e fiscalização de produtos químicos.	NÃO
1	1	2	1	03	1	1	00	1.1.2.1.03.1.1.00	Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	2	1	03	1	2	00	1.1.2.1.03.1.2.00	Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	2	1	03	1	3	00	1.1.2.1.03.1.3.00	Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	2	1	03	1	4	00	1.1.2.1.03.1.4.00	Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	2	1	03	1	5	00	1.1.2.1.03.1.5.00	Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	2	1	03	1	6	00	1.1.2.1.03.1.6.00	Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	2	1	03	1	7	00	1.1.2.1.03.1.7.00	Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	2	1	03	1	8	00	1.1.2.1.03.1.8.00	Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	2	1	04	0	0	00	1.1.2.1.04.0.0.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	Agrega as receitas relativas à taxa pelo poder de polícia para controle e fiscalização das atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos naturais.	NÃO
1	1	2	1	04	1	0	00	1.1.2.1.04.1.0.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	Agrega as receitas relativas à taxa pelo poder de polícia para controle e fiscalização das atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos naturais.	NÃO
1	1	2	1	04	1	1	00	1.1.2.1.04.1.1.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	1	2	1	04	1	2	00	1.1.2.1.04.1.2.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	2	1	04	1	3	00	1.1.2.1.04.1.3.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	2	1	04	1	4	00	1.1.2.1.04.1.4.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	2	1	04	1	5	00	1.1.2.1.04.1.5.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	2	1	04	1	6	00	1.1.2.1.04.1.6.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	2	1	04	1	7	00	1.1.2.1.04.1.7.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	2	1	04	1	8	00	1.1.2.1.04.1.8.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	2	1	05	0	0	00	1.1.2.1.05.0.0.00	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura	Agrega as receitas relativas à Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura.	NÃO
1	1	2	1	05	1	0	00	1.1.2.1.05.1.0.00	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura	Agrega as receitas relativas à Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura.	NÃO
1	1	2	1	05	1	1	00	1.1.2.1.05.1.1.00	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	2	1	05	1	2	00	1.1.2.1.05.1.2.00	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	2	1	05	1	3	00	1.1.2.1.05.1.3.00	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	2	1	05	1	4	00	1.1.2.1.05.1.4.00	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	2	1	05	1	5	00	1.1.2.1.05.1.5.00	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Multas	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	1	2	1	05	1	6	00	1.1.2.1.05.1.6.00	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	2	1	05	1	7	00	1.1.2.1.05.1.7.00	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	2	1	05	1	8	00	1.1.2.1.05.1.8.00	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	2	2	00	0	0	00	1.1.2.2.00.0.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços	Agrega receitas que se originaram de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição.	NÃO
1	1	2	2	01	0	0	00	1.1.2.2.01.0.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços	Agrega receitas que se originaram de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição.	NÃO
1	1	2	2	01	1	0	00	1.1.2.2.01.1.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços	Agrega receitas que se originaram de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição.	NÃO
1	1	2	2	01	1	1	00	1.1.2.2.01.1.1.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	2	2	01	1	2	00	1.1.2.2.01.1.2.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	2	2	01	1	3	00	1.1.2.2.01.1.3.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	2	2	01	1	4	00	1.1.2.2.01.1.4.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	2	2	01	1	5	00	1.1.2.2.01.1.5.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	2	2	01	1	6	00	1.1.2.2.01.1.6.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	2	2	01	1	7	00	1.1.2.2.01.1.7.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	2	2	01	1	8	00	1.1.2.2.01.1.8.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	1	2	2	02	0	0	00	1.1.2.2.02.0.0.00	Emolumentos e Custas Judiciais	Agrega o valor da arrecadação de receita de Custas devidas à União em razão da atividade jurisdicional do Estado, na Justiça Federal, bem como aos estados, na Justiça Estadual, com o devido acompanhamento dessas receitas pelo CNJ, de acordo com a Resolução CNJ nº 102/2009. Nas ações cíveis em geral, o valor das custas é calculado como percentual sobre o valor da causa; no caso de ações cíveis com causas de valor inestimável e cumprimento de carta rogatória, ações criminais, arrematação, adjudicação, remição, certidões e cartas de sentenças, o valor é fixo.	NÃO
1	1	2	2	02	1	0	00	1.1.2.2.02.1.0.00	Emolumentos e Custas Judiciais	Agrega o valor da arrecadação de receita de Custas devidas à União em razão da atividade jurisdicional do Estado, na Justiça Federal, bem como aos estados, na Justiça Estadual, com o devido acompanhamento dessas receitas pelo CNJ, de acordo com a Resolução CNJ nº 102/2009. Nas ações cíveis em geral, o valor das custas é calculado como percentual sobre o valor da causa; no caso de ações cíveis com causas de valor inestimável e cumprimento de carta rogatória, ações criminais, arrematação, adjudicação, remição, certidões e cartas de sentenças, o valor é fixo.	NÃO
1	1	2	2	02	1	1	00	1.1.2.2.02.1.1.00	Emolumentos e Custas Judiciais - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	2	2	02	1	2	00	1.1.2.2.02.1.2.00	Emolumentos e Custas Judiciais - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	2	2	02	1	3	00	1.1.2.2.02.1.3.00	Emolumentos e Custas Judiciais - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	2	2	02	1	4	00	1.1.2.2.02.1.4.00	Emolumentos e Custas Judiciais - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	2	2	02	1	5	00	1.1.2.2.02.1.5.00	Emolumentos e Custas Judiciais - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	2	2	02	1	6	00	1.1.2.2.02.1.6.00	Emolumentos e Custas Judiciais - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	2	2	02	1	7	00	1.1.2.2.02.1.7.00	Emolumentos e Custas Judiciais - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	2	2	02	1	8	00	1.1.2.2.02.1.8.00	Emolumentos e Custas Judiciais - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	2	8	00	0	0	00	1.1.2.8.00.0.0.00	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	Agrega as receitas relacionadas às taxas de competência dos Estados, Distrito Federal e Municípios.	NÃO
1	1	2	8	01	0	0	00	1.1.2.8.01.0.0.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	Agrega as receitas relacionadas às taxas de inspeção, controle e fiscalização de competência dos Estados, Distrito Federal e Municípios.	NÃO
1	1	2	8	01	1	0	00	1.1.2.8.01.1.0.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	Agrega as receitas relacionadas às taxas de inspeção, controle e fiscalização de vigilância sanitária, de competência dos Estados, Distrito Federal e Municípios.	NÃO

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	1	2	8	01	1	1	00	1.1.2.8.01.1.1.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	2	8	01	1	2	00	1.1.2.8.01.1.2.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	2	8	01	1	3	00	1.1.2.8.01.1.3.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	2	8	01	1	4	00	1.1.2.8.01.1.4.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	2	8	01	1	5	00	1.1.2.8.01.1.5.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	2	8	01	1	6	00	1.1.2.8.01.1.6.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	2	8	01	1	7	00	1.1.2.8.01.1.7.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	2	8	01	1	8	00	1.1.2.8.01.1.8.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	2	8	01	2	0	00	1.1.2.8.01.2.0.00	Taxa de Saúde Suplementar	Agrega as receitas relacionadas às taxas de inspeção, controle e fiscalização relativas a saúde suplementar, de competência dos Estados, Distrito Federal e Municípios.	NÃO
1	1	2	8	01	2	1	00	1.1.2.8.01.2.1.00	Taxa de Saúde Suplementar - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	2	8	01	2	2	00	1.1.2.8.01.2.2.00	Taxa de Saúde Suplementar - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	2	8	01	2	3	00	1.1.2.8.01.2.3.00	Taxa de Saúde Suplementar - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	2	8	01	2	4	00	1.1.2.8.01.2.4.00	Taxa de Saúde Suplementar - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	2	8	01	2	5	00	1.1.2.8.01.2.5.00	Taxa de Saúde Suplementar - Multas	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	1	2	8	01	2	6	00	1.1.2.8.01.2.6.00	Taxa de Saúde Suplementar - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	2	8	01	2	7	00	1.1.2.8.01.2.7.00	Taxa de Saúde Suplementar - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	2	8	01	2	8	00	1.1.2.8.01.2.8.00	Taxa de Saúde Suplementar - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	2	8	01	9	0	00	1.1.2.8.01.9.0.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	Agrega as receitas relacionadas a outras taxas não especificadas anteriormente relativas a atividades de inspeção, controle e fiscalização de competência dos Estados, Distrito Federal e Municípios.	NÃO
1	1	2	8	01	9	1	00	1.1.2.8.01.9.1.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	2	8	01	9	2	00	1.1.2.8.01.9.2.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	2	8	01	9	3	00	1.1.2.8.01.9.3.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	2	8	01	9	4	00	1.1.2.8.01.9.4.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	2	8	01	9	5	00	1.1.2.8.01.9.5.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	2	8	01	9	6	00	1.1.2.8.01.9.6.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	2	8	01	9	7	00	1.1.2.8.01.9.7.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	2	8	01	9	8	00	1.1.2.8.01.9.8.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	2	8	02	0	0	00	1.1.2.8.02.0.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços	Agrega receitas que se originaram de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição.	NÃO
1	1	2	8	02	1	0	00	1.1.2.8.02.1.0.00	Taxas Judiciais	Agrega o valor da arrecadação de receita de Taxas devidas à União em razão da atividade jurisdicional do Estado, na Justiça Federal, bem como aos estados, na Justiça Estadual, com o devido acompanhamento dessas receitas pelo CNJ, de acordo com a Resolução CNJ nº 102/2009.	NÃO

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	1	2	8	02	1	1	00	1.1.2.8.02.1.1.00	Taxas Judiciais - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	2	8	02	1	2	00	1.1.2.8.02.1.2.00	Taxas Judiciais - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	2	8	02	1	3	00	1.1.2.8.02.1.3.00	Taxas Judiciais - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	2	8	02	1	4	00	1.1.2.8.02.1.4.00	Taxas Judiciais - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	2	8	02	1	5	00	1.1.2.8.02.1.5.00	Taxas Judiciais - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	2	8	02	1	6	00	1.1.2.8.02.1.6.00	Taxas Judiciais - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	2	8	02	1	7	00	1.1.2.8.02.1.7.00	Taxas Judiciais - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	2	8	02	1	8	00	1.1.2.8.02.1.8.00	Taxas Judiciais - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	2	8	02	2	0	00	1.1.2.8.02.2.0.00	Taxas Extrajudiciais	Agrega o valor da arrecadação de receita de taxas relativas a serviços extrajudiciais ligadas à atividade de constrole jurisdicional do Estado, com o devido acompanhamento dessas receitas pelo CNJ, de acordo com a Resolução CNJ nº 102/2009.	NÃO
1	1	2	8	02	2	1	00	1.1.2.8.02.2.1.00	Taxas Extrajudiciais - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	2	8	02	2	2	00	1.1.2.8.02.2.2.00	Taxas Extrajudiciais - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	2	8	02	2	3	00	1.1.2.8.02.2.3.00	Taxas Extrajudiciais - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	2	8	02	2	4	00	1.1.2.8.02.2.4.00	Taxas Extrajudiciais - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	2	8	02	2	5	00	1.1.2.8.02.2.5.00	Taxas Extrajudiciais - Multas	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	1	2	8	02	2	6	00	1.1.2.8.02.2.6.00	Taxas Extrajudiciais - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	2	8	02	2	7	00	1.1.2.8.02.2.7.00	Taxas Extrajudiciais - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	2	8	02	2	8	00	1.1.2.8.02.2.8.00	Taxas Extrajudiciais - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	2	8	02	3	0	00	1.1.2.8.02.3.0.00	Taxa de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV)	Agrega as receitas relativas à Taxa de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), estabelecidas conforme a Lei nº 10.257/2001.	NÃO
1	1	2	8	02	3	1	00	1.1.2.8.02.3.1.00	Taxa de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	2	8	02	3	2	00	1.1.2.8.02.3.2.00	Taxa de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	2	8	02	3	3	00	1.1.2.8.02.3.3.00	Taxa de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	2	8	02	3	4	00	1.1.2.8.02.3.4.00	Taxa de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	2	8	02	3	5	00	1.1.2.8.02.3.5.00	Taxa de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	2	8	02	3	6	00	1.1.2.8.02.3.6.00	Taxa de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	2	8	02	3	7	00	1.1.2.8.02.3.7.00	Taxa de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	2	8	02	3	8	00	1.1.2.8.02.3.8.00	Taxa de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	2	8	02	9	0	00	1.1.2.8.02.9.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras	Agrega receitas que se originaram de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição, não especificadas anteriormente.	NÃO
1	1	2	8	02	9	1	00	1.1.2.8.02.9.1.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Principal	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	1	2	8	02	9	2	00	1.1.2.8.02.9.2.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	2	8	02	9	3	00	1.1.2.8.02.9.3.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	2	8	02	9	4	00	1.1.2.8.02.9.4.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	2	8	02	9	5	00	1.1.2.8.02.9.5.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	2	8	02	9	6	00	1.1.2.8.02.9.6.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	2	8	02	9	7	00	1.1.2.8.02.9.7.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	2	8	02	9	8	00	1.1.2.8.02.9.8.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	3	0	00	0	0	00	1.1.3.0.00.0.0.00	Contribuição de Melhoria	Agrega as receitas relacionadas à contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas.	NÃO
1	1	3	0	00	1	0	00	1.1.3.0.00.1.0.00	Contribuição de Melhoria	Agrega as receitas relacionadas à contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas.	NÃO
1	1	3	0	00	1	1	00	1.1.3.0.00.1.1.00	Contribuição de Melhoria - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	3	0	00	1	2	00	1.1.3.0.00.1.2.00	Contribuição de Melhoria - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	3	0	00	1	3	00	1.1.3.0.00.1.3.00	Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	3	0	00	1	4	00	1.1.3.0.00.1.4.00	Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	3	0	00	1	5	00	1.1.3.0.00.1.5.00	Contribuição de Melhoria - Multas	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	1	3	0	00	1	6	00	1.1.3.0.00.1.6.00	Contribuição de Melhoria - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	3	0	00	1	7	00	1.1.3.0.00.1.7.00	Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	3	0	00	1	8	00	1.1.3.0.00.1.8.00	Contribuição de Melhoria - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	3	8	00	0	0	00	1.1.3.8.00.0.0.00	Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios	Agrega as receitas relacionadas à contribuição de melhoria de competência dos Estados, Distrito Federal e Municípios, decorrente de obras públicas.	NÃO
1	1	3	8	01	0	0	00	1.1.3.8.01.0.0.00	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário	Registra o valor da arrecadação de receita de contribuição de melhoria decorrente de valorização de propriedades em função da expansão da rede de água potável e esgoto sanitário.	NÃO
1	1	3	8	01	1	0	00	1.1.3.8.01.1.0.00	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário	Registra o valor da arrecadação de receita de contribuição de melhoria decorrente de valorização de propriedades em função da expansão da rede de água potável e esgoto sanitário.	NÃO
1	1	3	8	01	1	1	00	1.1.3.8.01.1.1.00	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	3	8	01	1	2	00	1.1.3.8.01.1.2.00	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	3	8	01	1	3	00	1.1.3.8.01.1.3.00	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	3	8	01	1	4	00	1.1.3.8.01.1.4.00	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	3	8	01	1	5	00	1.1.3.8.01.1.5.00	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	3	8	01	1	6	00	1.1.3.8.01.1.6.00	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	3	8	01	1	7	00	1.1.3.8.01.1.7.00	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	1	3	8	01	1	8	00	1.1.3.8.01.1.8.00	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	3	8	02	0	0	00	1.1.3.8.02.0.0.00	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	Registra o valor da arrecadação de receita de contribuição de melhoria decorrente de valorização de propriedades em função da expansão da rede de iluminação pública na cidade.	NÃO
1	1	3	8	02	1	0	00	1.1.3.8.02.1.0.00	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	Registra o valor da arrecadação de receita de contribuição de melhoria decorrente de valorização de propriedades em função da expansão da rede de iluminação pública na cidade.	NÃO
1	1	3	8	02	1	1	00	1.1.3.8.02.1.1.00	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	3	8	02	1	2	00	1.1.3.8.02.1.2.00	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	3	8	02	1	3	00	1.1.3.8.02.1.3.00	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	3	8	02	1	4	00	1.1.3.8.02.1.4.00	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	3	8	02	1	5	00	1.1.3.8.02.1.5.00	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	3	8	02	1	6	00	1.1.3.8.02.1.6.00	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	3	8	02	1	7	00	1.1.3.8.02.1.7.00	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	3	8	02	1	8	00	1.1.3.8.02.1.8.00	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	3	8	03	0	0	00	1.1.3.8.03.0.0.00	Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural	Registra o valor da arrecadação de receita sobre a cobrança decorrente de valorização de propriedades em função da expansão da rede de iluminação pública rural.	NÃO
1	1	3	8	03	1	0	00	1.1.3.8.03.1.0.00	Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural	Registra o valor da arrecadação de receita sobre a cobrança decorrente de valorização de propriedades em função da expansão da rede de iluminação pública rural.	NÃO
1	1	3	8	03	1	1	00	1.1.3.8.03.1.1.00	Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Principal	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	1	3	8	03	1	2	00	1.1.3.8.03.1.2.00	Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	3	8	03	1	3	00	1.1.3.8.03.1.3.00	Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	3	8	03	1	4	00	1.1.3.8.03.1.4.00	Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	3	8	03	1	5	00	1.1.3.8.03.1.5.00	Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	3	8	03	1	6	00	1.1.3.8.03.1.6.00	Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	3	8	03	1	7	00	1.1.3.8.03.1.7.00	Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	3	8	03	1	8	00	1.1.3.8.03.1.8.00	Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	3	8	04	0	0	00	1.1.3.8.04.0.0.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	Registra o valor da arrecadação de receita de contribuição de melhoria decorrente de valorização de propriedades em função da pavimentação asfáltica, bem como pela colocação de guias, sarjetas e calçamento.	NÃO
1	1	3	8	04	1	0	00	1.1.3.8.04.1.0.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	Registra o valor da arrecadação de receita de contribuição de melhoria decorrente de valorização de propriedades em função da pavimentação asfáltica, bem como pela colocação de guias, sarjetas e calçamento.	NÃO
1	1	3	8	04	1	1	00	1.1.3.8.04.1.1.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	3	8	04	1	2	00	1.1.3.8.04.1.2.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	3	8	04	1	3	00	1.1.3.8.04.1.3.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	3	8	04	1	4	00	1.1.3.8.04.1.4.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	1	3	8	04	1	5	00	1.1.3.8.04.1.5.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	3	8	04	1	6	00	1.1.3.8.04.1.6.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	3	8	04	1	7	00	1.1.3.8.04.1.7.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	3	8	04	1	8	00	1.1.3.8.04.1.8.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	3	8	99	0	0	00	1.1.3.8.99.0.0.00	Outras Contribuições de Melhoria	Registra o valor de outras contribuições de melhorias, não classificadas nos itens anteriores.	NÃO
1	1	3	8	99	1	0	00	1.1.3.8.99.1.0.00	Outras Contribuições de Melhoria	Registra o valor de outras contribuições de melhorias, não classificadas nos itens anteriores.	NÃO
1	1	3	8	99	1	1	00	1.1.3.8.99.1.1.00	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	3	8	99	1	2	00	1.1.3.8.99.1.2.00	Outras Contribuições de Melhoria - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	3	8	99	1	3	00	1.1.3.8.99.1.3.00	Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	3	8	99	1	4	00	1.1.3.8.99.1.4.00	Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	3	8	99	1	5	00	1.1.3.8.99.1.5.00	Outras Contribuições de Melhoria - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	3	8	99	1	6	00	1.1.3.8.99.1.6.00	Outras Contribuições de Melhoria - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	3	8	99	1	7	00	1.1.3.8.99.1.7.00	Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	1	3	8	99	1	8	00	1.1.3.8.99.1.8.00	Outras Contribuições de Melhoria - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	2	0	0	00	0	0	00	1.2.0.0.00.0.0.00	Contribuições	Agrega as receitas originadas de contribuições sociais, de intervenção no domínio econômico, de interesse das categorias profissionais ou econômicas, assim como de contribuições destinadas a entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	NÃO
1	2	1	0	00	0	0	00	1.2.1.0.00.0.0.00	Contribuições Sociais	Agrega as receitas originadas de contribuições sociais e de interesse de categorias profissionais ou econômicas	NÃO
1	2	1	1	00	0	0	00	1.2.1.1.00.0.0.00	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS	Agrega as receitas oriundas da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social sobre o faturamento de pessoas jurídicas ou a elas equiparadas pela legislação do imposto de renda.	NÃO
1	2	1	1	01	0	0	00	1.2.1.1.01.0.0.00	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento	Agrega as receitas oriundas da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social sobre o faturamento de pessoas jurídicas ou a elas equiparadas pela legislação do imposto de renda.	NÃO
1	2	1	1	01	1	0	00	1.2.1.1.01.1.0.00	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento	Registra receitas originadas da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social sobre o faturamento das pessoas jurídicas, exclusive as optantes pelo SIMPLES.	NÃO
1	2	1	1	01	1	1	00	1.2.1.1.01.1.1.00	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	1	01	1	2	00	1.2.1.1.01.1.2.00	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	1	01	1	3	00	1.2.1.1.01.1.3.00	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	1	01	1	4	00	1.2.1.1.01.1.4.00	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	1	01	1	5	00	1.2.1.1.01.1.5.00	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	1	01	1	6	00	1.2.1.1.01.1.6.00	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	1	01	1	7	00	1.2.1.1.01.1.7.00	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	1	01	1	8	00	1.2.1.1.01.1.8.00	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	2	1	1	02	0	0	00	1.2.1.1.02.0.0.00	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - SIMPLES	Registra receitas originadas da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social sobre o faturamento das pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES.	NÃO
1	2	1	1	02	1	0	00	1.2.1.1.02.1.0.00	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - SIMPLES	Registra receitas originadas da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social sobre o faturamento das pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES.	NÃO
1	2	1	1	02	1	1	00	1.2.1.1.02.1.1.00	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - SIMPLES - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	1	02	1	2	00	1.2.1.1.02.1.2.00	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - SIMPLES - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	1	02	1	3	00	1.2.1.1.02.1.3.00	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - SIMPLES - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	1	02	1	4	00	1.2.1.1.02.1.4.00	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - SIMPLES - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	1	02	1	5	00	1.2.1.1.02.1.5.00	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - SIMPLES - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	1	02	1	6	00	1.2.1.1.02.1.6.00	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - SIMPLES - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	1	02	1	7	00	1.2.1.1.02.1.7.00	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - SIMPLES - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	1	02	1	8	00	1.2.1.1.02.1.8.00	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - SIMPLES - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	1	49	0	0	00	1.2.1.1.49.0.0.00	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Parcelamentos	Registra receitas originadas do parcelamento de débitos da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social sobre o faturamento das pessoas jurídicas ou a elas equiparadas pela legislação do imposto de renda.	NÃO
1	2	1	1	49	1	0	00	1.2.1.1.49.1.0.00	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Parcelamentos	Registra receitas originadas do parcelamento de débitos da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social sobre o faturamento das pessoas jurídicas ou a elas equiparadas pela legislação do imposto de renda.	NÃO
1	2	1	1	49	1	1	00	1.2.1.1.49.1.1.00	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Parcelamentos - Principal	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	2	1	1	49	1	2	00	1.2.1.1.49.1.2.00	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Parcelamentos - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	1	49	1	3	00	1.2.1.1.49.1.3.00	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Parcelamentos - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	1	49	1	4	00	1.2.1.1.49.1.4.00	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Parcelamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	1	49	1	5	00	1.2.1.1.49.1.5.00	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Parcelamentos - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	1	49	1	6	00	1.2.1.1.49.1.6.00	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Parcelamentos - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	1	49	1	7	00	1.2.1.1.49.1.7.00	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Parcelamentos - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	1	49	1	8	00	1.2.1.1.49.1.8.00	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Parcelamentos - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	2	00	0	0	00	1.2.1.2.00.0.0.00	Contribuição para o Programa de Integração Social e para Programa de Formação de Patrimônio do Servidor Público PIS/PASEP	Agrega as receitas originadas das Contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público.	NÃO
1	2	1	2	01	0	0	00	1.2.1.2.01.0.0.00	Contribuição para o PIS/PASEP	Registra receitas originadas das Contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público.	NÃO
1	2	1	2	01	1	0	00	1.2.1.2.01.1.0.00	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Não Optantes pelo Simples Nacional	Registra receitas originadas das Contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público, exclusive as optantes pelo SIMPLES.	NÃO
1	2	1	2	01	1	1	00	1.2.1.2.01.1.1.00	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Não Optantes pelo Simples Nacional - Principal	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	2	1	2	01	1	2	00	1.2.1.2.01.1.2.00	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Não Optantes pelo Simples Nacional - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	2	01	1	3	00	1.2.1.2.01.1.3.00	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Não Optantes pelo Simples Nacional - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	2	01	1	4	00	1.2.1.2.01.1.4.00	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Não Optantes pelo Simples Nacional - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	2	01	1	5	00	1.2.1.2.01.1.5.00	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Não Optantes pelo Simples Nacional - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	2	01	1	6	00	1.2.1.2.01.1.6.00	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Não Optantes pelo Simples Nacional - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	2	01	1	7	00	1.2.1.2.01.1.7.00	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Não Optantes pelo Simples Nacional - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	2	01	1	8	00	1.2.1.2.01.1.8.00	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Não Optantes pelo Simples Nacional - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	2	01	2	0	00	1.2.1.2.01.2.0.00	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Optantes pelo Simples Nacional	Registra receitas originadas das Contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público sobre optantes pelo SIMPLES.	NÃO
1	2	1	2	01	2	1	00	1.2.1.2.01.2.1.00	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Optantes pelo Simples Nacional - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	2	01	2	2	00	1.2.1.2.01.2.2.00	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Optantes pelo Simples Nacional - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	2	01	2	3	00	1.2.1.2.01.2.3.00	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Optantes pelo Simples Nacional - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	2	01	2	4	00	1.2.1.2.01.2.4.00	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Optantes pelo Simples Nacional - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	2	01	2	5	00	1.2.1.2.01.2.5.00	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Optantes pelo Simples Nacional - Multas	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	2	1	2	01	2	6	00	1.2.1.2.01.2.6.00	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Optantes pelo Simples Nacional - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	2	01	2	7	00	1.2.1.2.01.2.7.00	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Optantes pelo Simples Nacional - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	2	01	2	8	00	1.2.1.2.01.2.8.00	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Optantes pelo Simples Nacional - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	2	49	0	0	00	1.2.1.2.49.0.0.00	Contribuição para o PIS/PASEP - Parcelamentos	Agrega as receitas originadas dos parcelamentos de débitos da Contribuição para o PIS/PASEP.	NÃO
1	2	1	2	49	1	0	00	1.2.1.2.49.1.0.00	Contribuição para o PIS/PASEP - Parcelamentos	Agrega as receitas originadas dos parcelamentos de débitos da Contribuição para o PIS/PASEP.	NÃO
1	2	1	2	49	1	1	00	1.2.1.2.49.1.1.00	Contribuição para o PIS/PASEP - Parcelamentos - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	2	49	1	2	00	1.2.1.2.49.1.2.00	Contribuição para o PIS/PASEP - Parcelamentos - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	2	49	1	3	00	1.2.1.2.49.1.3.00	Contribuição para o PIS/PASEP - Parcelamentos - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	2	49	1	4	00	1.2.1.2.49.1.4.00	Contribuição para o PIS/PASEP - Parcelamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	2	49	1	5	00	1.2.1.2.49.1.5.00	Contribuição para o PIS/PASEP - Parcelamentos - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	2	49	1	6	00	1.2.1.2.49.1.6.00	Contribuição para o PIS/PASEP - Parcelamentos - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	2	49	1	7	00	1.2.1.2.49.1.7.00	Contribuição para o PIS/PASEP - Parcelamentos - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	2	49	1	8	00	1.2.1.2.49.1.8.00	Contribuição para o PIS/PASEP - Parcelamentos - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	3	00	0	0	00	1.2.1.3.00.0.0.00	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL	Agrega as receitas originadas da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido.	NÃO

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	2	1	3	01	0	0	00	1.2.1.3.01.0.0.00	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL	Registra receitas originadas da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido.	NÃO
1	2	1	3	01	1	0	00	1.2.1.3.01.1.0.00	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Não Optantes pelo Simples Nacional	Registra receitas originadas da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido de contribuintes não optantes pelo Simples Nacional.	NÃO
1	2	1	3	01	1	1	00	1.2.1.3.01.1.1.00	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Não Optantes pelo Simples Nacional - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	3	01	1	2	00	1.2.1.3.01.1.2.00	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Não Optantes pelo Simples Nacional - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	3	01	1	3	00	1.2.1.3.01.1.3.00	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Não Optantes pelo Simples Nacional - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	3	01	1	4	00	1.2.1.3.01.1.4.00	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Não Optantes pelo Simples Nacional - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	3	01	1	5	00	1.2.1.3.01.1.5.00	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Não Optantes pelo Simples Nacional - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	3	01	1	6	00	1.2.1.3.01.1.6.00	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Não Optantes pelo Simples Nacional - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	3	01	1	7	00	1.2.1.3.01.1.7.00	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Não Optantes pelo Simples Nacional - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	3	01	1	8	00	1.2.1.3.01.1.8.00	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Não Optantes pelo Simples Nacional - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	3	01	2	0	00	1.2.1.3.01.2.0.00	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Optantes pelo Simples Nacional	Registra receitas originadas da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido de contribuintes optantes pelo Simples Nacional.	NÃO
1	2	1	3	01	2	1	00	1.2.1.3.01.2.1.00	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Optantes pelo Simples Nacional - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	3	01	2	2	00	1.2.1.3.01.2.2.00	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Optantes pelo Simples Nacional - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	2	1	3	01	2	3	00	1.2.1.3.01.2.3.00	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Optantes pelo Simples Nacional - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	3	01	2	4	00	1.2.1.3.01.2.4.00	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Optantes pelo Simples Nacional - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	3	01	2	5	00	1.2.1.3.01.2.5.00	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Optantes pelo Simples Nacional - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	3	01	2	6	00	1.2.1.3.01.2.6.00	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Optantes pelo Simples Nacional - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	3	01	2	7	00	1.2.1.3.01.2.7.00	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Optantes pelo Simples Nacional - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	3	01	2	8	00	1.2.1.3.01.2.8.00	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Optantes pelo Simples Nacional - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	3	49	0	0	00	1.2.1.3.49.0.0.00	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Parcelamentos	Registra receitas originadas do parcelamento de débitos da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido.	NÃO
1	2	1	3	49	1	0	00	1.2.1.3.49.1.0.00	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Parcelamentos	Registra receitas originadas do parcelamento de débitos da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido.	NÃO
1	2	1	3	49	1	1	00	1.2.1.3.49.1.1.00	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Parcelamentos - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	3	49	1	2	00	1.2.1.3.49.1.2.00	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Parcelamentos - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	3	49	1	3	00	1.2.1.3.49.1.3.00	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Parcelamentos - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	3	49	1	4	00	1.2.1.3.49.1.4.00	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Parcelamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	3	49	1	5	00	1.2.1.3.49.1.5.00	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Parcelamentos - Multas	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	2	1	3	49	1	6	00	1.2.1.3.49.1.6.00	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Parcelamentos - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	3	49	1	7	00	1.2.1.3.49.1.7.00	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Parcelamentos - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	3	49	1	8	00	1.2.1.3.49.1.8.00	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Parcelamentos - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	4	00	0	0	00	1.2.1.4.00.0.0.00	Contribuições para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS	Agrega as receitas originadas da Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.	NÃO
1	2	1	4	01	0	0	00	1.2.1.4.01.0.0.00	Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado	Agrega as receitas originadas da Contribuição Previdenciária para o RGPS de empresário ou sociedade que assume o risco de atividade econômica urbana ou rural, com fins lucrativos ou não, bem como dos órgãos e das entidades da administração pública direta, indireta e fundacional. Equipara-se a empresa, para fins previdenciários, o contribuinte individual em relação ao segurado que lhe presta serviço, bem como a cooperativa, associação ou entidade de qualquer natureza ou finalidade, missão diplomática e repartição consular de carreiras estrangeiras.	NÃO
1	2	1	4	01	1	0	00	1.2.1.4.01.1.0.00	Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Não Optantes pelo Simples Nacional	Registra receitas originadas da Contribuição Previdenciária para o RGPS de: I - empresa: firma individual ou sociedade que assume o risco de atividade econômica urbana ou rural, com fins lucrativos ou não, bem como dos órgãos e das entidades da administração pública direta, indireta e fundacional para contribuintes não optantes pelo Simples Nacional; II - empregador doméstico: a pessoa ou família que admite a seu serviço, sem finalidade lucrativa, empregado doméstico; Equiparam-se a empresa, para fins previdenciários, o contribuinte individual e a pessoa física na condição de proprietário ou dono de obra de construção civil, em relação a segurado que lhe presta serviço, bem como a cooperativa, a associação ou a entidade de qualquer natureza ou finalidade, a missão diplomática e a repartição consular de carreira estrangeiras.	NÃO
1	2	1	4	01	1	1	00	1.2.1.4.01.1.1.00	Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Não Optantes pelo Simples Nacional - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	4	01	1	2	00	1.2.1.4.01.1.2.00	Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Não Optantes pelo Simples Nacional - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	4	01	1	3	00	1.2.1.4.01.1.3.00	Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Não Optantes pelo Simples Nacional - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	4	01	1	4	00	1.2.1.4.01.1.4.00	Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Não Optantes pelo Simples Nacional - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	2	1	4	01	1	5	00	1.2.1.4.01.1.5.00	Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Não Optantes pelo Simples Nacional - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	4	01	1	6	00	1.2.1.4.01.1.6.00	Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Não Optantes pelo Simples Nacional - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	4	01	1	7	00	1.2.1.4.01.1.7.00	Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Não Optantes pelo Simples Nacional - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	4	01	1	8	00	1.2.1.4.01.1.8.00	Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Não Optantes pelo Simples Nacional - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	4	01	2	0	00	1.2.1.4.01.2.0.00	Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Optantes pelo Simples Nacional	Registra receitas originadas da Contribuição Previdenciária para o RGPS de firma individual ou sociedade que assume o risco de atividade econômica urbana ou rural, com fins lucrativos ou não, para contribuintes optantes pelo Simples Nacional. Equiparam-se a empresa, para fins previdenciários, o contribuinte individual e a pessoa física na condição de proprietário ou dono de obra de construção civil, em relação a segurado que lhe presta serviço, bem como a cooperativa, a associação ou a entidade de qualquer natureza ou finalidade, a missão diplomática e a repartição consular de carreira estrangeiras.	NÃO
1	2	1	4	01	2	1	00	1.2.1.4.01.2.1.00	Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Optantes pelo Simples Nacional - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	4	01	2	2	00	1.2.1.4.01.2.2.00	Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Optantes pelo Simples Nacional - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	4	01	2	3	00	1.2.1.4.01.2.3.00	Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Optantes pelo Simples Nacional - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	4	01	2	4	00	1.2.1.4.01.2.4.00	Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Optantes pelo Simples Nacional - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	4	01	2	5	00	1.2.1.4.01.2.5.00	Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Optantes pelo Simples Nacional - Multas	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	2	1	4	01	2	6	00	1.2.1.4.01.2.6.00	Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Optantes pelo Simples Nacional - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	4	01	2	7	00	1.2.1.4.01.2.7.00	Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Optantes pelo Simples Nacional - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	4	01	2	8	00	1.2.1.4.01.2.8.00	Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Optantes pelo Simples Nacional - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	4	02	0	0	00	1.2.1.4.02.0.0.00	Contribuição Previdenciária do Segurado	Agrega as receitas originadas da Contribuição Previdenciária para o RGPS dos seguintes segurados obrigatórios (Empregado, Empregado Doméstico, Contribuinte Individual, Trabalhador Avulso e Segurado Especial) e facultativos.	NÃO
1	2	1	4	02	1	0	00	1.2.1.4.02.1.0.00	Contribuição Previdenciária do Segurado	Registram as receitas originadas da Contribuição Previdenciária para o RGPS dos seguintes segurados obrigatórios (Empregado, Empregado Doméstico, Contribuinte Individual, Trabalhador Avulso e Segurado Especial) e facultativos.	NÃO
1	2	1	4	02	1	1	00	1.2.1.4.02.1.1.00	Contribuição Previdenciária do Segurado - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	4	02	1	2	00	1.2.1.4.02.1.2.00	Contribuição Previdenciária do Segurado - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	4	02	1	3	00	1.2.1.4.02.1.3.00	Contribuição Previdenciária do Segurado - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	4	02	1	4	00	1.2.1.4.02.1.4.00	Contribuição Previdenciária do Segurado - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	4	02	1	5	00	1.2.1.4.02.1.5.00	Contribuição Previdenciária do Segurado - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	4	02	1	6	00	1.2.1.4.02.1.6.00	Contribuição Previdenciária do Segurado - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	4	02	1	7	00	1.2.1.4.02.1.7.00	Contribuição Previdenciária do Segurado - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	4	02	1	8	00	1.2.1.4.02.1.8.00	Contribuição Previdenciária do Segurado - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	2	1	4	49	0	0	00	1.2.1.4.49.0.0.00	Contribuições para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Parcelamentos	Registra receitas originadas do parcelamento de débitos da Contribuição Previdenciária para o RGPS.	NÃO
1	2	1	4	49	1	0	00	1.2.1.4.49.1.0.00	Contribuições para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Parcelamentos	Registra receitas originadas do parcelamento de débitos da Contribuição Previdenciária para o RGPS.	NÃO
1	2	1	4	49	1	1	00	1.2.1.4.49.1.1.00	Contribuições para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Parcelamentos - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	4	49	1	2	00	1.2.1.4.49.1.2.00	Contribuições para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Parcelamentos - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	4	49	1	3	00	1.2.1.4.49.1.3.00	Contribuições para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Parcelamentos - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	4	49	1	4	00	1.2.1.4.49.1.4.00	Contribuições para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Parcelamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	4	49	1	5	00	1.2.1.4.49.1.5.00	Contribuições para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Parcelamentos - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	4	49	1	6	00	1.2.1.4.49.1.6.00	Contribuições para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Parcelamentos - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	4	49	1	7	00	1.2.1.4.49.1.7.00	Contribuições para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Parcelamentos - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	4	49	1	8	00	1.2.1.4.49.1.8.00	Contribuições para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Parcelamentos - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	5	00	0	0	00	1.2.1.5.00.0.0.00	Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público - CPSSS	Agrega as receitas provenientes da Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público, recolhidas dos servidores, da União, das Autarquias e das Fundações.	NÃO
1	2	1	5	01	0	0	00	1.2.1.5.01.0.0.00	CPSSS - Servidor Civil	Agrega as receitas provenientes da Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público, recolhidas dos servidores.	NÃO
1	2	1	5	01	1	0	00	1.2.1.5.01.1.0.00	CPSSS - Servidor Civil Ativo	Registram as receitas provenientes da Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público, recolhidas, dos servidores civis ativos.	NÃO
1	2	1	5	01	1	1	00	1.2.1.5.01.1.1.00	CPSSS - Servidor Civil Ativo - Principal	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	2	1	5	01	1	2	00	1.2.1.5.01.1.2.00	CPSSS - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	5	01	1	3	00	1.2.1.5.01.1.3.00	CPSSS - Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	5	01	1	4	00	1.2.1.5.01.1.4.00	CPSSS - Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	5	01	1	5	00	1.2.1.5.01.1.5.00	CPSSS - Servidor Civil Ativo - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	5	01	1	6	00	1.2.1.5.01.1.6.00	CPSSS - Servidor Civil Ativo - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	5	01	1	7	00	1.2.1.5.01.1.7.00	CPSSS - Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	5	01	1	8	00	1.2.1.5.01.1.8.00	CPSSS - Servidor Civil Ativo - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	5	01	2	0	00	1.2.1.5.01.2.0.00	CPSSS - Servidor Civil Inativo	Registram as receitas provenientes da Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público, recolhidas, dos servidores civis inativos.	NÃO
1	2	1	5	01	2	1	00	1.2.1.5.01.2.1.00	CPSSS - Servidor Civil Inativo - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	5	01	2	2	00	1.2.1.5.01.2.2.00	CPSSS - Servidor Civil Inativo - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	5	01	2	3	00	1.2.1.5.01.2.3.00	CPSSS - Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	5	01	2	4	00	1.2.1.5.01.2.4.00	CPSSS - Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	5	01	2	5	00	1.2.1.5.01.2.5.00	CPSSS - Servidor Civil Inativo - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	5	01	2	6	00	1.2.1.5.01.2.6.00	CPSSS - Servidor Civil Inativo - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	2	1	5	01	2	7	00	1.2.1.5.01.2.7.00	CPSSS - Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	5	01	2	8	00	1.2.1.5.01.2.8.00	CPSSS - Servidor Civil Inativo - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	5	01	3	0	00	1.2.1.5.01.3.0.00	CPSSS - Servidor Civil - Pensionistas	Registram as receitas provenientes da Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público, recolhidas, dos pensionistas civis - servdiores públicos.	NÃO
1	2	1	5	01	3	1	00	1.2.1.5.01.3.1.00	CPSSS - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	5	01	3	2	00	1.2.1.5.01.3.2.00	CPSSS - Servidor Civil - Pensionistas - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	5	01	3	3	00	1.2.1.5.01.3.3.00	CPSSS - Servidor Civil - Pensionistas - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	5	01	3	4	00	1.2.1.5.01.3.4.00	CPSSS - Servidor Civil - Pensionistas - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	5	01	3	5	00	1.2.1.5.01.3.5.00	CPSSS - Servidor Civil - Pensionistas - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	5	01	3	6	00	1.2.1.5.01.3.6.00	CPSSS - Servidor Civil - Pensionistas - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	5	01	3	7	00	1.2.1.5.01.3.7.00	CPSSS - Servidor Civil - Pensionistas - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	5	01	3	8	00	1.2.1.5.01.3.8.00	CPSSS - Servidor Civil - Pensionistas - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	5	01	4	0	00	1.2.1.5.01.4.0.00	CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo	Registram as receitas provenientes da Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público, recolhidas, oriundas de sentenças judiciais, dos servidores civis ativos.	NÃO
1	2	1	5	01	4	1	00	1.2.1.5.01.4.1.00	CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	5	01	4	2	00	1.2.1.5.01.4.2.00	CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	2	1	5	01	4	3	00	1.2.1.5.01.4.3.00	CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	5	01	4	4	00	1.2.1.5.01.4.4.00	CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	5	01	4	5	00	1.2.1.5.01.4.5.00	CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	5	01	4	6	00	1.2.1.5.01.4.6.00	CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	5	01	4	7	00	1.2.1.5.01.4.7.00	CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	5	01	4	8	00	1.2.1.5.01.4.8.00	CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	5	01	5	0	00	1.2.1.5.01.5.0.00	CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo	Registram as receitas provenientes da Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público, recolhidas, oriundas de sentenças judiciais, dos servidores civis inativos.	NÃO
1	2	1	5	01	5	1	00	1.2.1.5.01.5.1.00	CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	5	01	5	2	00	1.2.1.5.01.5.2.00	CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	5	01	5	3	00	1.2.1.5.01.5.3.00	CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	5	01	5	4	00	1.2.1.5.01.5.4.00	CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	5	01	5	5	00	1.2.1.5.01.5.5.00	CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	5	01	5	6	00	1.2.1.5.01.5.6.00	CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	5	01	5	7	00	1.2.1.5.01.5.7.00	CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	2	1	5	01	5	8	00	1.2.1.5.01.5.8.00	CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	5	01	6	0	00	1.2.1.5.01.6.0.00	CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas	Registram as receitas provenientes da Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público, recolhidas, oriundas de sentenças judiciais, dos pensionistas civis - servdiores públicos.	NÃO
1	2	1	5	01	6	1	00	1.2.1.5.01.6.1.00	CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	5	01	6	2	00	1.2.1.5.01.6.2.00	CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	5	01	6	3	00	1.2.1.5.01.6.3.00	CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	5	01	6	4	00	1.2.1.5.01.6.4.00	CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	5	01	6	5	00	1.2.1.5.01.6.5.00	CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	5	01	6	6	00	1.2.1.5.01.6.6.00	CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	5	01	6	7	00	1.2.1.5.01.6.7.00	CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	5	01	6	8	00	1.2.1.5.01.6.8.00	CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	5	02	0	0	00	1.2.1.5.02.0.0.00	CPSSS Patronal	Agrega as receitas provenientes da Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público, recolhidas pela União, Autarquias e Fundações.	NÃO
1	2	1	5	02	1	0	00	1.2.1.5.02.1.0.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil	Registram as receitas provenientes da Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público, recolhidas, respectivamente, das entidades patronais (União, Autarquias e Fundações).	NÃO
1	2	1	5	02	1	1	00	1.2.1.5.02.1.1.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	5	02	1	2	00	1.2.1.5.02.1.2.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	2	1	5	02	1	3	00	1.2.1.5.02.1.3.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	5	02	1	4	00	1.2.1.5.02.1.4.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	5	02	1	5	00	1.2.1.5.02.1.5.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	5	02	1	6	00	1.2.1.5.02.1.6.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	5	02	1	7	00	1.2.1.5.02.1.7.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	5	02	1	8	00	1.2.1.5.02.1.8.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	5	02	2	0	00	1.2.1.5.02.2.0.00	CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor Civil	Registram as receitas provenientes da Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público, recolhidas, respectivamente, das entidades patronais (União, Autarquias e Fundações) em virtude de sentenças judiciais.	NÃO
1	2	1	5	02	2	1	00	1.2.1.5.02.2.1.00	CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor Civil - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	5	02	2	2	00	1.2.1.5.02.2.2.00	CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor Civil - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	5	02	2	3	00	1.2.1.5.02.2.3.00	CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor Civil - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	5	02	2	4	00	1.2.1.5.02.2.4.00	CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor Civil - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	5	02	2	5	00	1.2.1.5.02.2.5.00	CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor Civil - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	5	02	2	6	00	1.2.1.5.02.2.6.00	CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor Civil - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	5	02	2	7	00	1.2.1.5.02.2.7.00	CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor Civil - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	2	1	5	02	2	8	00	1.2.1.5.02.2.8.00	CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor Civil - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	5	03	0	0	00	1.2.1.5.03.0.0.00	CPSSS - Parcelamentos	Agrega as receitas provenientes dos parcelamentos de débitos da Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público.	NÃO
1	2	1	5	03	1	0	00	1.2.1.5.03.1.0.00	CPSSS - Parcelamentos	Agrega as receitas provenientes dos parcelamentos de débitos da Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público.	NÃO
1	2	1	5	03	1	1	00	1.2.1.5.03.1.1.00	CPSSS - Parcelamentos - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	5	03	1	2	00	1.2.1.5.03.1.2.00	CPSSS - Parcelamentos - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	5	03	1	3	00	1.2.1.5.03.1.3.00	CPSSS - Parcelamentos - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	5	03	1	4	00	1.2.1.5.03.1.4.00	CPSSS - Parcelamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	5	03	1	5	00	1.2.1.5.03.1.5.00	CPSSS - Parcelamentos - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	5	03	1	6	00	1.2.1.5.03.1.6.00	CPSSS - Parcelamentos - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	5	03	1	7	00	1.2.1.5.03.1.7.00	CPSSS - Parcelamentos - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	5	03	1	8	00	1.2.1.5.03.1.8.00	CPSSS - Parcelamentos - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	6	00	0	0	00	1.2.1.6.00.0.0.00	Contribuição para Fundos de Assistência Médica	Agrega as receitas originadas da contribuição para assistência médico-hospitalar dos Policiais Militares e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.	NÃO
1	2	1	6	01	0	0	00	1.2.1.6.01.0.0.00	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares	Registra as receitas originadas de recursos que integram o Fundo de Saúde da Polícia Militar do Distrito Federal, destinado ao atendimento médico-hospitalar, médicodomiciliar, odontológico, psicológico e social do militar, seus dependentes e pensionistas.	NÃO
1	2	1	6	01	1	0	00	1.2.1.6.01.1.0.00	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares	Registra as receitas originadas de recursos que integram o Fundo de Saúde da Polícia Militar do Distrito Federal, destinado ao atendimento médico-hospitalar, médicodomiciliar, odontológico, psicológico e social do militar, seus dependentes e pensionistas.	NÃO

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	2	1	6	01	1	1	00	1.2.1.6.01.1.1.00	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	6	01	1	2	00	1.2.1.6.01.1.2.00	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	6	01	1	3	00	1.2.1.6.01.1.3.00	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	6	01	1	4	00	1.2.1.6.01.1.4.00	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	6	01	1	5	00	1.2.1.6.01.1.5.00	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	6	01	1	6	00	1.2.1.6.01.1.6.00	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	6	01	1	7	00	1.2.1.6.01.1.7.00	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	6	01	1	8	00	1.2.1.6.01.1.8.00	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	6	01	2	0	00	1.2.1.6.01.2.0.00	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares - Parcelamentos	Registra as receitas originadas do parcelamento de débitos da contribuição que integra o Fundo de Saúde da Polícia Militar do Distrito Federal, destinado ao atendimento médico-hospitalar, médico-domiciliar, odontológico, psicológico e social do militar, seus dependentes e pensionistas.	NÃO
1	2	1	6	01	2	1	00	1.2.1.6.01.2.1.00	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares - Parcelamentos - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	6	01	2	2	00	1.2.1.6.01.2.2.00	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares - Parcelamentos - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	6	01	2	3	00	1.2.1.6.01.2.3.00	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares - Parcelamentos - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	6	01	2	4	00	1.2.1.6.01.2.4.00	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares - Parcelamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	6	01	2	5	00	1.2.1.6.01.2.5.00	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares - Parcelamentos - Multas	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	2	1	6	01	2	6	00	1.2.1.6.01.2.6.00	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares - Parcelamentos - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	6	01	2	7	00	1.2.1.6.01.2.7.00	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares - Parcelamentos - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	6	01	2	8	00	1.2.1.6.01.2.8.00	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares - Parcelamentos - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	6	02	0	0	00	1.2.1.6.02.0.0.00	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Bombeiros Militares	Registra as receitas da contribuição para a Assistência Médico-Hospitalar dos Bombeiros Militares do Distrito Federal.	NÃO
1	2	1	6	02	1	0	00	1.2.1.6.02.1.0.00	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Bombeiros Militares	Registra as receitas da contribuição para a Assistência Médico-Hospitalar dos Bombeiros Militares do Distrito Federal.	NÃO
1	2	1	6	02	1	1	00	1.2.1.6.02.1.1.00	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Bombeiros Militares - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	6	02	1	2	00	1.2.1.6.02.1.2.00	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Bombeiros Militares - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	6	02	1	3	00	1.2.1.6.02.1.3.00	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Bombeiros Militares - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	6	02	1	4	00	1.2.1.6.02.1.4.00	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Bombeiros Militares - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	6	02	1	5	00	1.2.1.6.02.1.5.00	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Bombeiros Militares - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	6	02	1	6	00	1.2.1.6.02.1.6.00	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Bombeiros Militares - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	6	02	1	7	00	1.2.1.6.02.1.7.00	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Bombeiros Militares - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	6	02	1	8	00	1.2.1.6.02.1.8.00	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Bombeiros Militares - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	2	1	6	02	2	0	00	1.2.1.6.02.2.0.00	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Bombeiros Militares - Parcelamentos	Registra as receitas oriundas do parcelamento de débitos da contribuição para a Assistência Médico-Hospitalar dos Bombeiros Militares do Distrito Federal.	NÃO
1	2	1	6	02	2	1	00	1.2.1.6.02.2.1.00	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Bombeiros Militares - Parcelamentos - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	6	02	2	2	00	1.2.1.6.02.2.2.00	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Bombeiros Militares - Parcelamentos - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	6	02	2	3	00	1.2.1.6.02.2.3.00	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Bombeiros Militares - Parcelamentos - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	6	02	2	4	00	1.2.1.6.02.2.4.00	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Bombeiros Militares - Parcelamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	6	02	2	5	00	1.2.1.6.02.2.5.00	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Bombeiros Militares - Parcelamentos - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	6	02	2	6	00	1.2.1.6.02.2.6.00	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Bombeiros Militares - Parcelamentos - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	6	02	2	7	00	1.2.1.6.02.2.7.00	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Bombeiros Militares - Parcelamentos - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	6	02	2	8	00	1.2.1.6.02.2.8.00	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Bombeiros Militares - Parcelamentos - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	6	03	0	0	00	1.2.1.6.03.0.0.00	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis	Registra as receitas originadas de recursos que integram o Fundo de Saúde de Assistência Médica, destinado ao atendimento médico-hospitalar, médico-domiciliar, odontológico, psicológico e social dos servidores civis.	NÃO
1	2	1	6	03	1	0	00	1.2.1.6.03.1.0.00	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis	Registra as receitas originadas de recursos que integram o Fundo de Saúde de Assistência Médica, destinado ao atendimento médico-hospitalar, médico-domiciliar, odontológico, psicológico e social dos servidores civis.	NÃO
1	2	1	6	03	1	1	00	1.2.1.6.03.1.1.00	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	6	03	1	2	00	1.2.1.6.03.1.2.00	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	2	1	6	03	1	3	00	1.2.1.6.03.1.3.00	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	6	03	1	4	00	1.2.1.6.03.1.4.00	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	6	03	1	5	00	1.2.1.6.03.1.5.00	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	6	03	1	6	00	1.2.1.6.03.1.6.00	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	6	03	1	7	00	1.2.1.6.03.1.7.00	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	6	03	1	8	00	1.2.1.6.03.1.8.00	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	6	03	2	0	00	1.2.1.6.03.2.0.00	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis - Parcelamentos	Registra as receitas originadas do parcelamento de débitos da contribuição que integra o Fundo de Saúde de Assistência Médica, destinado ao atendimento médicohospitalar, médico-domiciliar, odontológico, psicológico e social dos servidores civis.	NÃO
1	2	1	6	03	2	1	00	1.2.1.6.03.2.1.00	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis - Parcelamentos - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	6	03	2	2	00	1.2.1.6.03.2.2.00	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis - Parcelamentos - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	6	03	2	3	00	1.2.1.6.03.2.3.00	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis - Parcelamentos - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	6	03	2	4	00	1.2.1.6.03.2.4.00	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis - Parcelamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	6	03	2	5	00	1.2.1.6.03.2.5.00	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis - Parcelamentos - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	6	03	2	6	00	1.2.1.6.03.2.6.00	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis - Parcelamentos - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	6	03	2	7	00	1.2.1.6.03.2.7.00	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis - Parcelamentos - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	2	1	6	03	2	8	00	1.2.1.6.03.2.8.00	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis - Parcelamentos - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	6	04	0	0	00	1.2.1.6.04.0.0.00	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários	Registra as receitas originadas de recursos que integram o Fundo de Saúde de Assistência Médica, destinado ao atendimento médico-hospitalar, médico-domiciliar, odontológico, psicológico e social de outros beneficiários não citadas nas naturezas de receitas específicas.	NÃO
1	2	1	6	04	1	0	00	1.2.1.6.04.1.0.00	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários	Registra as receitas originadas de recursos que integram o Fundo de Saúde de Assistência Médica, destinado ao atendimento médico-hospitalar, médico-domiciliar, odontológico, psicológico e social de outros beneficiários não citadas nas naturezas de receitas específicas.	NÃO
1	2	1	6	04	1	1	00	1.2.1.6.04.1.1.00	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	6	04	1	2	00	1.2.1.6.04.1.2.00	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	6	04	1	3	00	1.2.1.6.04.1.3.00	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	6	04	1	4	00	1.2.1.6.04.1.4.00	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	6	04	1	5	00	1.2.1.6.04.1.5.00	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	6	04	1	6	00	1.2.1.6.04.1.6.00	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	6	04	1	7	00	1.2.1.6.04.1.7.00	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	6	04	1	8	00	1.2.1.6.04.1.8.00	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	6	04	2	0	00	1.2.1.6.04.2.0.00	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários - Parcelamentos	Registra as receitas originadas do parcelamento de débitos da contribuição que integra o Fundo de Saúde de Assistência Médica, destinado ao atendimento médicohospitalar, médico-domiciliar, odontológico, psicológico e social de outros beneficiários não citadas nas naturezas de receitas específicas.	NÃO
1	2	1	6	04	2	1	00	1.2.1.6.04.2.1.00	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários - Parcelamentos - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	6	04	2	2	00	1.2.1.6.04.2.2.00	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários - Parcelamentos - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	2	1	6	04	2	3	00	1.2.1.6.04.2.3.00	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários - Parcelamentos - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	6	04	2	4	00	1.2.1.6.04.2.4.00	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários - Parcelamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	6	04	2	5	00	1.2.1.6.04.2.5.00	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários - Parcelamentos - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	6	04	2	6	00	1.2.1.6.04.2.6.00	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários - Parcelamentos - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	6	04	2	7	00	1.2.1.6.04.2.7.00	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários - Parcelamentos - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	6	04	2	8	00	1.2.1.6.04.2.8.00	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários - Parcelamentos - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	7	00	0	0	00	1.2.1.7.00.0.0.00	Contribuições sobre Concursos de Prognósticos e Sorteios	Agrega as receitas originadas das Contribuições de Concursos de Prognósticos, tais como Loteria Federal, Loteria Esportiva, Loterias de Números, Timemania e outros sorteios.	NÃO
1	2	1	7	01	0	0	00	1.2.1.7.01.0.0.00	Contribuição sobre a Loteria Federal	Registra as receitas das Contribuições sobre os Concursos da Loteria Federal.	NÃO
1	2	1	7	01	1	0	00	1.2.1.7.01.1.0.00	Contribuição sobre a Loteria Federal	Registra as receitas das Contribuições sobre os Concursos da Loteria Federal.	NÃO
1	2	1	7	01	1	1	00	1.2.1.7.01.1.1.00	Contribuição sobre a Loteria Federal - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	7	01	1	2	00	1.2.1.7.01.1.2.00	Contribuição sobre a Loteria Federal - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	7	01	1	3	00	1.2.1.7.01.1.3.00	Contribuição sobre a Loteria Federal - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	7	01	1	4	00	1.2.1.7.01.1.4.00	Contribuição sobre a Loteria Federal - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	2	1	7	01	1	5	00	1.2.1.7.01.1.5.00	Contribuição sobre a Loteria Federal - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	7	01	1	6	00	1.2.1.7.01.1.6.00	Contribuição sobre a Loteria Federal - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	7	01	1	7	00	1.2.1.7.01.1.7.00	Contribuição sobre a Loteria Federal - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	7	01	1	8	00	1.2.1.7.01.1.8.00	Contribuição sobre a Loteria Federal - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	7	01	2	0	00	1.2.1.7.01.2.0.00	Contribuição sobre a Loteria Federal - Parcelamentos	Registra as receitas de parcelamento das Contribuições sobre os Concursos da Loteria Federal.	NÃO
1	2	1	7	01	2	1	00	1.2.1.7.01.2.1.00	Contribuição sobre a Loteria Federal - Parcelamentos - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	7	01	2	2	00	1.2.1.7.01.2.2.00	Contribuição sobre a Loteria Federal - Parcelamentos - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	7	01	2	3	00	1.2.1.7.01.2.3.00	Contribuição sobre a Loteria Federal - Parcelamentos - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	7	01	2	4	00	1.2.1.7.01.2.4.00	Contribuição sobre a Loteria Federal - Parcelamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	7	01	2	5	00	1.2.1.7.01.2.5.00	Contribuição sobre a Loteria Federal - Parcelamentos - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	7	01	2	6	00	1.2.1.7.01.2.6.00	Contribuição sobre a Loteria Federal - Parcelamentos - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	7	01	2	7	00	1.2.1.7.01.2.7.00	Contribuição sobre a Loteria Federal - Parcelamentos - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	7	01	2	8	00	1.2.1.7.01.2.8.00	Contribuição sobre a Loteria Federal - Parcelamentos - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	7	02	0	0	00	1.2.1.7.02.0.0.00	Contribuição sobre Loterias Esportivas	Registra as receitas das Contribuições sobre os Concursos de Loterias Esportivas.	NÃO

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	2	1	7	02	1	0	00	1.2.1.7.02.1.0.00	Contribuição sobre Loterias Esportivas	Registra as receitas das Contribuições sobre os Concursos de Loterias Esportivas.	NÃO
1	2	1	7	02	1	1	00	1.2.1.7.02.1.1.00	Contribuição sobre Loterias Esportivas - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	7	02	1	2	00	1.2.1.7.02.1.2.00	Contribuição sobre Loterias Esportivas - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	7	02	1	3	00	1.2.1.7.02.1.3.00	Contribuição sobre Loterias Esportivas - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	7	02	1	4	00	1.2.1.7.02.1.4.00	Contribuição sobre Loterias Esportivas - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	7	02	1	5	00	1.2.1.7.02.1.5.00	Contribuição sobre Loterias Esportivas - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	7	02	1	6	00	1.2.1.7.02.1.6.00	Contribuição sobre Loterias Esportivas - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	7	02	1	7	00	1.2.1.7.02.1.7.00	Contribuição sobre Loterias Esportivas - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	7	02	1	8	00	1.2.1.7.02.1.8.00	Contribuição sobre Loterias Esportivas - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	7	02	2	0	00	1.2.1.7.02.2.0.00	Contribuição sobre Loterias Esportivas - Parcelamentos	Registra as receitas de parcelamento das Contribuições sobre os Concursos de Loterias Esportivas.	NÃO
1	2	1	7	02	2	1	00	1.2.1.7.02.2.1.00	Contribuição sobre Loterias Esportivas - Parcelamentos - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	7	02	2	2	00	1.2.1.7.02.2.2.00	Contribuição sobre Loterias Esportivas - Parcelamentos - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	7	02	2	3	00	1.2.1.7.02.2.3.00	Contribuição sobre Loterias Esportivas - Parcelamentos - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	7	02	2	4	00	1.2.1.7.02.2.4.00	Contribuição sobre Loterias Esportivas - Parcelamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	2	1	7	02	2	5	00	1.2.1.7.02.2.5.00	Contribuição sobre Loterias Esportivas - Parcelamentos - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	7	02	2	6	00	1.2.1.7.02.2.6.00	Contribuição sobre Loterias Esportivas - Parcelamentos - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	7	02	2	7	00	1.2.1.7.02.2.7.00	Contribuição sobre Loterias Esportivas - Parcelamentos - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	7	02	2	8	00	1.2.1.7.02.2.8.00	Contribuição sobre Loterias Esportivas - Parcelamentos - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	7	03	0	0	00	1.2.1.7.03.0.0.00	Contribuição sobre Concursos Especiais de Loterias Esportivas	Registra a receita da contribuição sobre concurso de prognóstico esportivo, realizado pela Caixa Econômica Federal, e que, excepcionalmente, repassa para a Cruz Vermelha a renda líquida auferida para a Cruz Vermelha Brasileira, nos termos da Lei nº 6.905, de 11 de maio de 1981, art. 2º.	NÃO
1	2	1	7	03	1	0	00	1.2.1.7.03.1.0.00	Contribuição sobre Concursos Especiais de Loterias Esportivas	Registra a receita da contribuição sobre concurso de prognóstico esportivo, realizado pela Caixa Econômica Federal, e que, excepcionalmente, repassa para a Cruz Vermelha a renda líquida auferida para a Cruz Vermelha Brasileira, nos termos da Lei nº 6.905, de 11 de maio de 1981, art. 2º.	NÃO
1	2	1	7	03	1	1	00	1.2.1.7.03.1.1.00	Contribuição sobre Concursos Especiais de Loterias Esportivas - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	7	03	1	2	00	1.2.1.7.03.1.2.00	Contribuição sobre Concursos Especiais de Loterias Esportivas - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	7	03	1	3	00	1.2.1.7.03.1.3.00	Contribuição sobre Concursos Especiais de Loterias Esportivas - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	7	03	1	4	00	1.2.1.7.03.1.4.00	Contribuição sobre Concursos Especiais de Loterias Esportivas - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	7	03	1	5	00	1.2.1.7.03.1.5.00	Contribuição sobre Concursos Especiais de Loterias Esportivas - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	7	03	1	6	00	1.2.1.7.03.1.6.00	Contribuição sobre Concursos Especiais de Loterias Esportivas - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	7	03	1	7	00	1.2.1.7.03.1.7.00	Contribuição sobre Concursos Especiais de Loterias Esportivas - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	7	03	1	8	00	1.2.1.7.03.1.8.00	Contribuição sobre Concursos Especiais de Loterias Esportivas - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	2	1	7	03	2	0	00	1.2.1.7.03.2.0.00	Contribuição sobre Concursos Especiais de Loterias Esportivas - Parcelamentos	Registra a receita de parcelamento da contribuição sobre concurso de prognóstico esportivo, realizado pela Caixa Econômica Federal, e que, excepcionalmente, repassa para a Cruz Vermelha a renda líquida auferida para a Cruz Vermelha Brasileira, nos termos da Lei nº 6.905, de 11 de maio de 1981, art. 2º.	NÃO
1	2	1	7	03	2	1	00	1.2.1.7.03.2.1.00	Contribuição sobre Concursos Especiais de Loterias Esportivas - Parcelamentos - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	7	03	2	2	00	1.2.1.7.03.2.2.00	Contribuição sobre Concursos Especiais de Loterias Esportivas - Parcelamentos - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	7	03	2	3	00	1.2.1.7.03.2.3.00	Contribuição sobre Concursos Especiais de Loterias Esportivas - Parcelamentos - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	7	03	2	4	00	1.2.1.7.03.2.4.00	Contribuição sobre Concursos Especiais de Loterias Esportivas - Parcelamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	7	03	2	5	00	1.2.1.7.03.2.5.00	Contribuição sobre Concursos Especiais de Loterias Esportivas - Parcelamentos - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	7	03	2	6	00	1.2.1.7.03.2.6.00	Contribuição sobre Concursos Especiais de Loterias Esportivas - Parcelamentos - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	7	03	2	7	00	1.2.1.7.03.2.7.00	Contribuição sobre Concursos Especiais de Loterias Esportivas - Parcelamentos - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	7	03	2	8	00	1.2.1.7.03.2.8.00	Contribuição sobre Concursos Especiais de Loterias Esportivas - Parcelamentos - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	7	04	0	0	00	1.2.1.7.04.0.0.00	Contribuição sobre Loterias de Números	Registra a receita da Contribuição sobre Loterias de Números.	NÃO
1	2	1	7	04	1	0	00	1.2.1.7.04.1.0.00	Contribuição sobre Loterias de Números	Registra a receita da Contribuição sobre Loterias de Números.	NÃO
1	2	1	7	04	1	1	00	1.2.1.7.04.1.1.00	Contribuição sobre Loterias de Números - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	7	04	1	2	00	1.2.1.7.04.1.2.00	Contribuição sobre Loterias de Números - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	2	1	7	04	1	3	00	1.2.1.7.04.1.3.00	Contribuição sobre Loterias de Números - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	7	04	1	4	00	1.2.1.7.04.1.4.00	Contribuição sobre Loterias de Números - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	7	04	1	5	00	1.2.1.7.04.1.5.00	Contribuição sobre Loterias de Números - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	7	04	1	6	00	1.2.1.7.04.1.6.00	Contribuição sobre Loterias de Números - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	7	04	1	7	00	1.2.1.7.04.1.7.00	Contribuição sobre Loterias de Números - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	7	04	1	8	00	1.2.1.7.04.1.8.00	Contribuição sobre Loterias de Números - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	7	04	2	0	00	1.2.1.7.04.2.0.00	Contribuição sobre Loterias de Números - Parcelamentos	Registra a receita de parcelamento da Contribuição sobre Loterias de Números.	NÃO
1	2	1	7	04	2	1	00	1.2.1.7.04.2.1.00	Contribuição sobre Loterias de Números - Parcelamentos - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	7	04	2	2	00	1.2.1.7.04.2.2.00	Contribuição sobre Loterias de Números - Parcelamentos - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	7	04	2	3	00	1.2.1.7.04.2.3.00	Contribuição sobre Loterias de Números - Parcelamentos - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	7	04	2	4	00	1.2.1.7.04.2.4.00	Contribuição sobre Loterias de Números - Parcelamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	7	04	2	5	00	1.2.1.7.04.2.5.00	Contribuição sobre Loterias de Números - Parcelamentos - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	7	04	2	6	00	1.2.1.7.04.2.6.00	Contribuição sobre Loterias de Números - Parcelamentos - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	7	04	2	7	00	1.2.1.7.04.2.7.00	Contribuição sobre Loterias de Números - Parcelamentos - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	2	1	7	04	2	8	00	1.2.1.7.04.2.8.00	Contribuição sobre Loterias de Números - Parcelamentos - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	7	05	0	0	00	1.2.1.7.05.0.0.00	Contribuição sobre a Loteria Instantânea	Registra as receitas da Contribuição sobre a Loteria Instantânea.	NÃO
1	2	1	7	05	1	0	00	1.2.1.7.05.1.0.00	Contribuição sobre a Loteria Instantânea	Registra as receitas da Contribuição sobre a Loteria Instantânea.	NÃO
1	2	1	7	05	1	1	00	1.2.1.7.05.1.1.00	Contribuição sobre a Loteria Instantânea - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	7	05	1	2	00	1.2.1.7.05.1.2.00	Contribuição sobre a Loteria Instantânea - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	7	05	1	3	00	1.2.1.7.05.1.3.00	Contribuição sobre a Loteria Instantânea - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	7	05	1	4	00	1.2.1.7.05.1.4.00	Contribuição sobre a Loteria Instantânea - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	7	05	1	5	00	1.2.1.7.05.1.5.00	Contribuição sobre a Loteria Instantânea - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	7	05	1	6	00	1.2.1.7.05.1.6.00	Contribuição sobre a Loteria Instantânea - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	7	05	1	7	00	1.2.1.7.05.1.7.00	Contribuição sobre a Loteria Instantânea - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	7	05	1	8	00	1.2.1.7.05.1.8.00	Contribuição sobre a Loteria Instantânea - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	7	05	2	0	00	1.2.1.7.05.2.0.00	Contribuição sobre a Loteria Instantânea - Parcelamentos	Registra as receitas da Contribuição sobre a Loteria Instantânea.	NÃO
1	2	1	7	05	2	1	00	1.2.1.7.05.2.1.00	Contribuição sobre a Loteria Instantânea - Parcelamentos - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	7	05	2	2	00	1.2.1.7.05.2.2.00	Contribuição sobre a Loteria Instantânea - Parcelamentos - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	2	1	7	05	2	3	00	1.2.1.7.05.2.3.00	Contribuição sobre a Loteria Instantânea - Parcelamentos - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	7	05	2	4	00	1.2.1.7.05.2.4.00	Contribuição sobre a Loteria Instantânea - Parcelamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	7	05	2	5	00	1.2.1.7.05.2.5.00	Contribuição sobre a Loteria Instantânea - Parcelamentos - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	7	05	2	6	00	1.2.1.7.05.2.6.00	Contribuição sobre a Loteria Instantânea - Parcelamentos - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	7	05	2	7	00	1.2.1.7.05.2.7.00	Contribuição sobre a Loteria Instantânea - Parcelamentos - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	7	05	2	8	00	1.2.1.7.05.2.8.00	Contribuição sobre a Loteria Instantânea - Parcelamentos - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	7	06	0	0	00	1.2.1.7.06.0.0.00	Contribuição sobre Concursos de Prognósticos - Modalidade Futebol	Registra as receitas da contribuição sobre Concurso de Prognóstico Específico destinado ao Desenvolvimento da Prática Desportiva – Timemania.	NÃO
1	2	1	7	06	1	0	00	1.2.1.7.06.1.0.00	Contribuição sobre Concursos de Prognósticos - Modalidade Futebol	Registra as receitas da contribuição sobre Concurso de Prognóstico Específico destinado ao Desenvolvimento da Prática Desportiva – Timemania.	NÃO
1	2	1	7	06	1	1	00	1.2.1.7.06.1.1.00	Contribuição sobre Concursos de Prognósticos - Modalidade Futebol - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	7	06	1	2	00	1.2.1.7.06.1.2.00	Contribuição sobre Concursos de Prognósticos - Modalidade Futebol - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	7	06	1	3	00	1.2.1.7.06.1.3.00	Contribuição sobre Concursos de Prognósticos - Modalidade Futebol - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	7	06	1	4	00	1.2.1.7.06.1.4.00	Contribuição sobre Concursos de Prognósticos - Modalidade Futebol - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	7	06	1	5	00	1.2.1.7.06.1.5.00	Contribuição sobre Concursos de Prognósticos - Modalidade Futebol - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	7	06	1	6	00	1.2.1.7.06.1.6.00	Contribuição sobre Concursos de Prognósticos - Modalidade Futebol - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	2	1	7	06	1	7	00	1.2.1.7.06.1.7.00	Contribuição sobre Concursos de Prognósticos - Modalidade Futebol - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	7	06	1	8	00	1.2.1.7.06.1.8.00	Contribuição sobre Concursos de Prognósticos - Modalidade Futebol - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	7	06	2	0	00	1.2.1.7.06.2.0.00	Contribuição sobre Concursos de Prognósticos - Modalidade Futebol - Parcelamentos	Registra as receitas da contribuição sobre Concurso de Prognóstico Específico destinado ao Desenvolvimento da Prática Desportiva – Timemania.	NÃO
1	2	1	7	06	2	1	00	1.2.1.7.06.2.1.00	Contribuição sobre Concursos de Prognósticos - Modalidade Futebol - Parcelamentos - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	7	06	2	2	00	1.2.1.7.06.2.2.00	Contribuição sobre Concursos de Prognósticos - Modalidade Futebol - Parcelamentos - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	7	06	2	3	00	1.2.1.7.06.2.3.00	Contribuição sobre Concursos de Prognósticos - Modalidade Futebol - Parcelamentos - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	7	06	2	4	00	1.2.1.7.06.2.4.00	Contribuição sobre Concursos de Prognósticos - Modalidade Futebol - Parcelamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	7	06	2	5	00	1.2.1.7.06.2.5.00	Contribuição sobre Concursos de Prognósticos - Modalidade Futebol - Parcelamentos - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	7	06	2	6	00	1.2.1.7.06.2.6.00	Contribuição sobre Concursos de Prognósticos - Modalidade Futebol - Parcelamentos - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	7	06	2	7	00	1.2.1.7.06.2.7.00	Contribuição sobre Concursos de Prognósticos - Modalidade Futebol - Parcelamentos - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	7	06	2	8	00	1.2.1.7.06.2.8.00	Contribuição sobre Concursos de Prognósticos - Modalidade Futebol - Parcelamentos - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	00	0	0	00	1.2.1.8.00.0.0.00	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios	Agrega as contribuiçoes sociais e de interesse das categorias profissionais ou econômicas, de arrecadação específica de Estados, DF e Municípios.	NÃO
1	2	1	8	01	0	0	00	1.2.1.8.01.0.0.00	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Específico de EST/DF/MUN	Agrega a receita de contribuição dos servidores públicos e pensionistas civis correlatos dos Estados, DF e Municípios para o custeio do Plano de Seguridade Social do Serviço Público.	NÃO

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	2	1	8	01	1	0	00	1.2.1.8.01.1.0.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo	Agrega o valor da arrecadação da receita de contribuições previdenciárias dos servidores civis ativos para institutos de previdência social.	NÃO
1	2	1	8	01	1	1	00	1.2.1.8.01.1.1.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	01	1	2	00	1.2.1.8.01.1.2.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	01	1	3	00	1.2.1.8.01.1.3.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	01	1	4	00	1.2.1.8.01.1.4.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	01	1	5	00	1.2.1.8.01.1.5.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	01	1	6	00	1.2.1.8.01.1.6.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	01	1	7	00	1.2.1.8.01.1.7.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	01	1	8	00	1.2.1.8.01.1.8.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	01	2	0	00	1.2.1.8.01.2.0.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo	Agrega o valor da arrecadação da receita de contribuições previdenciárias dos servidores civis inativos para institutos de previdência social.	NÃO
1	2	1	8	01	2	1	00	1.2.1.8.01.2.1.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	01	2	2	00	1.2.1.8.01.2.2.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	01	2	3	00	1.2.1.8.01.2.3.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	01	2	4	00	1.2.1.8.01.2.4.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	2	1	8	01	2	5	00	1.2.1.8.01.2.5.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	01	2	6	00	1.2.1.8.01.2.6.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	01	2	7	00	1.2.1.8.01.2.7.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	01	2	8	00	1.2.1.8.01.2.8.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	01	3	0	00	1.2.1.8.01.3.0.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas	Agrega o valor da arrecadação da receita de contribuições previdenciárias dos pensionistas civis públicos para institutos de previdência social.	NÃO
1	2	1	8	01	3	1	00	1.2.1.8.01.3.1.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	01	3	2	00	1.2.1.8.01.3.2.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	01	3	3	00	1.2.1.8.01.3.3.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	01	3	4	00	1.2.1.8.01.3.4.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	01	3	5	00	1.2.1.8.01.3.5.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	01	3	6	00	1.2.1.8.01.3.6.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	01	3	7	00	1.2.1.8.01.3.7.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	01	3	8	00	1.2.1.8.01.3.8.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	01	4	0	00	1.2.1.8.01.4.0.00	CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo	Agrega o valor da arrecadação da receita de contribuições previdenciárias oriunda de sentenças judiciais relativas a servidores civis ativos para institutos de previdência social.	NÃO

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	2	1	8	01	4	1	00	1.2.1.8.01.4.1.00	CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	01	4	2	00	1.2.1.8.01.4.2.00	CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	01	4	3	00	1.2.1.8.01.4.3.00	CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	01	4	4	00	1.2.1.8.01.4.4.00	CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	01	4	5	00	1.2.1.8.01.4.5.00	CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	01	4	6	00	1.2.1.8.01.4.6.00	CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	01	4	7	00	1.2.1.8.01.4.7.00	CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	01	4	8	00	1.2.1.8.01.4.8.00	CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	01	5	0	00	1.2.1.8.01.5.0.00	CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo	Agrega o valor da arrecadação da receita de contribuições previdenciárias oriunda de sentenças judiciais relativas a servidores civis inativos para institutos de previdência social.	NÃO
1	2	1	8	01	5	1	00	1.2.1.8.01.5.1.00	CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	01	5	2	00	1.2.1.8.01.5.2.00	CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	01	5	3	00	1.2.1.8.01.5.3.00	CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	01	5	4	00	1.2.1.8.01.5.4.00	CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	01	5	5	00	1.2.1.8.01.5.5.00	CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Multas	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	2	1	8	01	5	6	00	1.2.1.8.01.5.6.00	CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	01	5	7	00	1.2.1.8.01.5.7.00	CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	01	5	8	00	1.2.1.8.01.5.8.00	CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	01	6	0	00	1.2.1.8.01.6.0.00	CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas	Agrega o valor da arrecadação da receita de contribuições previdenciárias oriunda de sentenças judiciais relativas a pensionistas civis públicos para institutos de previdência social.	NÃO
1	2	1	8	01	6	1	00	1.2.1.8.01.6.1.00	CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	01	6	2	00	1.2.1.8.01.6.2.00	CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	01	6	3	00	1.2.1.8.01.6.3.00	CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	01	6	4	00	1.2.1.8.01.6.4.00	CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	01	6	5	00	1.2.1.8.01.6.5.00	CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	01	6	6	00	1.2.1.8.01.6.6.00	CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	01	6	7	00	1.2.1.8.01.6.7.00	CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	01	6	8	00	1.2.1.8.01.6.8.00	CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	02	0	0	00	1.2.1.8.02.0.0.00	CPSSS - Parcelamentos - Específico de EST/DF/MUN	Agrega a receita de parcelamentos de contribuição dos servidores públicos e pensionistas civis correlatos dos Estados, DF e Municípios para o custeio do Plano de Seguridade Social do Serviço Público.	NÃO
1	2	1	8	02	1	0	00	1.2.1.8.02.1.0.00	CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo	Agrega o valor da arrecadação por meio de parcelamento da receita de contribuições previdenciárias dos servidores civis ativos para institutos de previdência social.	NÃO

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	2	1	8	02	1	1	00	1.2.1.8.02.1.1.00	CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	02	1	2	00	1.2.1.8.02.1.2.00	CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	02	1	3	00	1.2.1.8.02.1.3.00	CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	02	1	4	00	1.2.1.8.02.1.4.00	CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	02	1	5	00	1.2.1.8.02.1.5.00	CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	02	1	6	00	1.2.1.8.02.1.6.00	CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	02	1	7	00	1.2.1.8.02.1.7.00	CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	02	1	8	00	1.2.1.8.02.1.8.00	CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	02	2	0	00	1.2.1.8.02.2.0.00	CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Inativo	Agrega o valor da arrecadação por meio de parcelamento da receita de contribuições previdenciárias dos servidores civis inativos para institutos de previdência social.	NÃO
1	2	1	8	02	2	1	00	1.2.1.8.02.2.1.00	CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Inativo - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	02	2	2	00	1.2.1.8.02.2.2.00	CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Inativo - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	02	2	3	00	1.2.1.8.02.2.3.00	CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	02	2	4	00	1.2.1.8.02.2.4.00	CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	02	2	5	00	1.2.1.8.02.2.5.00	CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Inativo - Multas	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	2	1	8	02	2	6	00	1.2.1.8.02.2.6.00	CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Inativo - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	02	2	7	00	1.2.1.8.02.2.7.00	CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	02	2	8	00	1.2.1.8.02.2.8.00	CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Inativo - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	02	3	0	00	1.2.1.8.02.3.0.00	CPSSS - Parcelamentos - Pensionistas	Agrega o valor da arrecadação por meio de parcelamento da receita de contribuições previdenciárias dos pensionistas civis públicos para institutos de previdência social.	NÃO
1	2	1	8	02	3	1	00	1.2.1.8.02.3.1.00	CPSSS - Parcelamentos - Pensionistas - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	02	3	2	00	1.2.1.8.02.3.2.00	CPSSS - Parcelamentos - Pensionistas - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	02	3	3	00	1.2.1.8.02.3.3.00	CPSSS - Parcelamentos - Pensionistas - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	02	3	4	00	1.2.1.8.02.3.4.00	CPSSS - Parcelamentos - Pensionistas - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	02	3	5	00	1.2.1.8.02.3.5.00	CPSSS - Parcelamentos - Pensionistas - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	02	3	6	00	1.2.1.8.02.3.6.00	CPSSS - Parcelamentos - Pensionistas - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	02	3	7	00	1.2.1.8.02.3.7.00	CPSSS - Parcelamentos - Pensionistas - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	02	3	8	00	1.2.1.8.02.3.8.00	CPSSS - Parcelamentos - Pensionistas - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	02	4	0	00	1.2.1.8.02.4.0.00	CPSSS - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo	Agrega o valor da arrecadação por meio de parcelamento da receita de contribuições previdenciárias oriunda de sentenças judiciais relativas a servidores civis ativos para institutos de previdência social.	NÃO
1	2	1	8	02	4	1	00	1.2.1.8.02.4.1.00	CPSSS - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	2	1	8	02	4	2	00	1.2.1.8.02.4.2.00	CPSSS - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	02	4	3	00	1.2.1.8.02.4.3.00	CPSSS - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	02	4	4	00	1.2.1.8.02.4.4.00	CPSSS - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	02	4	5	00	1.2.1.8.02.4.5.00	CPSSS - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	02	4	6	00	1.2.1.8.02.4.6.00	CPSSS - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	02	4	7	00	1.2.1.8.02.4.7.00	CPSSS - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	02	4	8	00	1.2.1.8.02.4.8.00	CPSSS - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	02	5	0	00	1.2.1.8.02.5.0.00	CPSSS - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo	Agrega o valor da arrecadação por meio de parcelamento da receita de contribuições previdenciárias oriunda de sentenças judiciais relativas a servidores civis inativos para institutos de previdência social.	NÃO
1	2	1	8	02	5	1	00	1.2.1.8.02.5.1.00	CPSSS - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	02	5	2	00	1.2.1.8.02.5.2.00	CPSSS - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	02	5	3	00	1.2.1.8.02.5.3.00	CPSSS - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	02	5	4	00	1.2.1.8.02.5.4.00	CPSSS - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	02	5	5	00	1.2.1.8.02.5.5.00	CPSSS - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Multas	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	2	1	8	02	5	6	00	1.2.1.8.02.5.6.00	CPSSS - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	02	5	7	00	1.2.1.8.02.5.7.00	CPSSS - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	02	5	8	00	1.2.1.8.02.5.8.00	CPSSS - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	02	6	0	00	1.2.1.8.02.6.0.00	CPSSS - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas	Agrega o valor da arrecadação por meio de parcelamento da receita de contribuições previdenciárias oriunda de sentenças judiciais relativas a pensionistas civis públicos para institutos de previdência social.	NÃO
1	2	1	8	02	6	1	00	1.2.1.8.02.6.1.00	CPSSS - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	02	6	2	00	1.2.1.8.02.6.2.00	CPSSS - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	02	6	3	00	1.2.1.8.02.6.3.00	CPSSS - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	02	6	4	00	1.2.1.8.02.6.4.00	CPSSS - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	02	6	5	00	1.2.1.8.02.6.5.00	CPSSS - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	02	6	6	00	1.2.1.8.02.6.6.00	CPSSS - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	02	6	7	00	1.2.1.8.02.6.7.00	CPSSS - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	02	6	8	00	1.2.1.8.02.6.8.00	CPSSS - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	03	0	0	00	1.2.1.8.03.0.0.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN	Agrega a receita de contribuição dos entes, específica para Estados, DF e Municípios, bem como seus órgãos e entidades obrigadas, para o custeio do Plano de Seguridade Social do Serviço Público.	NÃO

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	2	1	8	03	1	0	00	1.2.1.8.03.1.0.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	Agrega o valor da arrecadação da receita de contribuições patronais relativas aos servidores civis ativos para institutos de previdência social.	NÃO
1	2	1	8	03	1	1	00	1.2.1.8.03.1.1.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	03	1	2	00	1.2.1.8.03.1.2.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	03	1	3	00	1.2.1.8.03.1.3.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	03	1	4	00	1.2.1.8.03.1.4.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	03	1	5	00	1.2.1.8.03.1.5.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	03	1	6	00	1.2.1.8.03.1.6.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	03	1	7	00	1.2.1.8.03.1.7.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	03	1	8	00	1.2.1.8.03.1.8.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	03	2	0	00	1.2.1.8.03.2.0.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo	Agrega o valor da arrecadação da receita de contribuições patronais relativas aos servidores civis inativos para institutos de previdência social.	NÃO
1	2	1	8	03	2	1	00	1.2.1.8.03.2.1.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	03	2	2	00	1.2.1.8.03.2.2.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	03	2	3	00	1.2.1.8.03.2.3.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	03	2	4	00	1.2.1.8.03.2.4.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	2	1	8	03	2	5	00	1.2.1.8.03.2.5.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	03	2	6	00	1.2.1.8.03.2.6.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	03	2	7	00	1.2.1.8.03.2.7.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	03	2	8	00	1.2.1.8.03.2.8.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	03	3	0	00	1.2.1.8.03.3.0.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas	Agrega o valor da arrecadação da receita de contribuições patronais relativas aos pensionistas civis públicos para institutos de previdência social.	NÃO
1	2	1	8	03	3	1	00	1.2.1.8.03.3.1.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	03	3	2	00	1.2.1.8.03.3.2.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	03	3	3	00	1.2.1.8.03.3.3.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	03	3	4	00	1.2.1.8.03.3.4.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	03	3	5	00	1.2.1.8.03.3.5.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	03	3	6	00	1.2.1.8.03.3.6.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	03	3	7	00	1.2.1.8.03.3.7.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	03	3	8	00	1.2.1.8.03.3.8.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	03	4	0	00	1.2.1.8.03.4.0.00	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo	Agrega o valor da arrecadação da receita de contribuições patronais oriundas de sentenças judiciais relativas aos servidores civis ativos para institutos de previdência social.	NÃO

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	2	1	8	03	4	1	00	1.2.1.8.03.4.1.00	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	03	4	2	00	1.2.1.8.03.4.2.00	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	03	4	3	00	1.2.1.8.03.4.3.00	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	03	4	4	00	1.2.1.8.03.4.4.00	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	03	4	5	00	1.2.1.8.03.4.5.00	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	03	4	6	00	1.2.1.8.03.4.6.00	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	03	4	7	00	1.2.1.8.03.4.7.00	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	03	4	8	00	1.2.1.8.03.4.8.00	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	03	5	0	00	1.2.1.8.03.5.0.00	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo	Agrega o valor da arrecadação da receita de contribuições patronais oriundas de sentenças judiciais relativas aos servidores civis inativos para institutos de previdência social.	NÃO
1	2	1	8	03	5	1	00	1.2.1.8.03.5.1.00	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	03	5	2	00	1.2.1.8.03.5.2.00	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	03	5	3	00	1.2.1.8.03.5.3.00	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	03	5	4	00	1.2.1.8.03.5.4.00	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	03	5	5	00	1.2.1.8.03.5.5.00	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Multas	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	2	1	8	03	5	6	00	1.2.1.8.03.5.6.00	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	03	5	7	00	1.2.1.8.03.5.7.00	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	03	5	8	00	1.2.1.8.03.5.8.00	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	03	6	0	00	1.2.1.8.03.6.0.00	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas	Agrega o valor da arrecadação da receita de contribuições patronais oriundas de sentenças judiciais relativas aos pensionistas civis públicos para institutos de previdência social.	NÃO
1	2	1	8	03	6	1	00	1.2.1.8.03.6.1.00	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	03	6	2	00	1.2.1.8.03.6.2.00	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	03	6	3	00	1.2.1.8.03.6.3.00	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	03	6	4	00	1.2.1.8.03.6.4.00	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	03	6	5	00	1.2.1.8.03.6.5.00	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	03	6	6	00	1.2.1.8.03.6.6.00	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	03	6	7	00	1.2.1.8.03.6.7.00	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	03	6	8	00	1.2.1.8.03.6.8.00	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	04	0	0	00	1.2.1.8.04.0.0.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Específico de EST/DF/MUN	Agrega a receita de parcelamentos de contribuição dos entes, específica para Estados, DF e Municípios, bem como seus órgãos e entidades obrigadas, para o custeio do Plano de Seguridade Social do Serviço Público.	NÃO
1	2	1	8	04	1	0	00	1.2.1.8.04.1.0.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo	Agrega o valor da arrecadação por meio de parcelamento da receita de contribuições patronais relativas aos servidores civis ativos para institutos de previdência social.	NÃO

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	2	1	8	04	1	1	00	1.2.1.8.04.1.1.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	04	1	2	00	1.2.1.8.04.1.2.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	04	1	3	00	1.2.1.8.04.1.3.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	04	1	4	00	1.2.1.8.04.1.4.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	04	1	5	00	1.2.1.8.04.1.5.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	04	1	6	00	1.2.1.8.04.1.6.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	04	1	7	00	1.2.1.8.04.1.7.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	04	1	8	00	1.2.1.8.04.1.8.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	04	2	0	00	1.2.1.8.04.2.0.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Inativo	Agrega o valor da arrecadação por meio de parcelamento da receita de contribuições patronais relativas aos servidores civis inativos para institutos de previdência social.	NÃO
1	2	1	8	04	2	1	00	1.2.1.8.04.2.1.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Inativo - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	04	2	2	00	1.2.1.8.04.2.2.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Inativo - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	04	2	3	00	1.2.1.8.04.2.3.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	04	2	4	00	1.2.1.8.04.2.4.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	04	2	5	00	1.2.1.8.04.2.5.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Inativo - Multas	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	2	1	8	04	2	6	00	1.2.1.8.04.2.6.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Inativo - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	04	2	7	00	1.2.1.8.04.2.7.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	04	2	8	00	1.2.1.8.04.2.8.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Inativo - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	04	3	0	00	1.2.1.8.04.3.0.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil - Pensionistas	Agrega o valor da arrecadação por meio de parcelamento da receita de contribuições patronais relativas aos pensionistas civis públicos para institutos de previdência social.	NÃO
1	2	1	8	04	3	1	00	1.2.1.8.04.3.1.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	04	3	2	00	1.2.1.8.04.3.2.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil - Pensionistas - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	04	3	3	00	1.2.1.8.04.3.3.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil - Pensionistas - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	04	3	4	00	1.2.1.8.04.3.4.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil - Pensionistas - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	04	3	5	00	1.2.1.8.04.3.5.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil - Pensionistas - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	04	3	6	00	1.2.1.8.04.3.6.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil - Pensionistas - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	04	3	7	00	1.2.1.8.04.3.7.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil - Pensionistas - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	04	3	8	00	1.2.1.8.04.3.8.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil - Pensionistas - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	04	4	0	00	1.2.1.8.04.4.0.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo	Agrega o valor da arrecadação por meio de parcelamento da receita de contribuições patronais oriundas de sentenças judiciais relativas aos servidores civis ativos para institutos de previdência social.	NÃO
1	2	1	8	04	4	1	00	1.2.1.8.04.4.1.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	2	1	8	04	4	2	00	1.2.1.8.04.4.2.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	04	4	3	00	1.2.1.8.04.4.3.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	04	4	4	00	1.2.1.8.04.4.4.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	04	4	5	00	1.2.1.8.04.4.5.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	04	4	6	00	1.2.1.8.04.4.6.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	04	4	7	00	1.2.1.8.04.4.7.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	04	4	8	00	1.2.1.8.04.4.8.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	04	5	0	00	1.2.1.8.04.5.0.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo	Agrega o valor da arrecadação por meio de parcelamento da receita de contribuições patronais oriundas de sentenças judiciais relativas aos servidores civis inativos para institutos de previdência social.	NÃO
1	2	1	8	04	5	1	00	1.2.1.8.04.5.1.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	04	5	2	00	1.2.1.8.04.5.2.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	04	5	3	00	1.2.1.8.04.5.3.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	04	5	4	00	1.2.1.8.04.5.4.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	04	5	5	00	1.2.1.8.04.5.5.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Multas	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	2	1	8	04	5	6	00	1.2.1.8.04.5.6.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	04	5	7	00	1.2.1.8.04.5.7.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	04	5	8	00	1.2.1.8.04.5.8.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	04	6	0	00	1.2.1.8.04.6.0.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas	Agrega o valor da arrecadação por meio de parcelamento da receita de contribuições patronais oriundas de sentenças judiciais relativas aos pensionistas civis públicos para institutos de previdência social.	NÃO
1	2	1	8	04	6	1	00	1.2.1.8.04.6.1.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	04	6	2	00	1.2.1.8.04.6.2.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	04	6	3	00	1.2.1.8.04.6.3.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	04	6	4	00	1.2.1.8.04.6.4.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	04	6	5	00	1.2.1.8.04.6.5.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	04	6	6	00	1.2.1.8.04.6.6.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	04	6	7	00	1.2.1.8.04.6.7.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	04	6	8	00	1.2.1.8.04.6.8.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	05	0	0	00	1.2.1.8.05.0.0.00	Contribuição dos Militares e Pensionistas para Previdência Militar de Estados e DF	Agrega a receita de contribuição dos militares e pensionistas militares dos Estados e DF para o custeio da Previdência Militar.	NÃO

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	2	1	8	05	1	0	00	1.2.1.8.05.1.0.00	Contribuição do Militar Ativo	Agrega o valor da arrecadação da receita de contribuições dos militares ativos para a Previdência Militar.	NÃO
1	2	1	8	05	1	1	00	1.2.1.8.05.1.1.00	Contribuição do Militar Ativo - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	05	1	2	00	1.2.1.8.05.1.2.00	Contribuição do Militar Ativo - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	05	1	3	00	1.2.1.8.05.1.3.00	Contribuição do Militar Ativo - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	05	1	4	00	1.2.1.8.05.1.4.00	Contribuição do Militar Ativo - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	05	1	5	00	1.2.1.8.05.1.5.00	Contribuição do Militar Ativo - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	05	1	6	00	1.2.1.8.05.1.6.00	Contribuição do Militar Ativo - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	05	1	7	00	1.2.1.8.05.1.7.00	Contribuição do Militar Ativo - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	05	1	8	00	1.2.1.8.05.1.8.00	Contribuição do Militar Ativo - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	05	2	0	00	1.2.1.8.05.2.0.00	Contribuição do Militar Inativo	Agrega o valor da arrecadação da receita de contribuições dos militares inativos para a Previdência Militar.	NÃO
1	2	1	8	05	2	1	00	1.2.1.8.05.2.1.00	Contribuição do Militar Inativo - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	05	2	2	00	1.2.1.8.05.2.2.00	Contribuição do Militar Inativo - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	05	2	3	00	1.2.1.8.05.2.3.00	Contribuição do Militar Inativo - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	05	2	4	00	1.2.1.8.05.2.4.00	Contribuição do Militar Inativo - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	2	1	8	05	2	5	00	1.2.1.8.05.2.5.00	Contribuição do Militar Inativo - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	05	2	6	00	1.2.1.8.05.2.6.00	Contribuição do Militar Inativo - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	05	2	7	00	1.2.1.8.05.2.7.00	Contribuição do Militar Inativo - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	05	2	8	00	1.2.1.8.05.2.8.00	Contribuição do Militar Inativo - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	05	3	0	00	1.2.1.8.05.3.0.00	Contribuição dos Pensionistas Militares	Agrega o valor da arrecadação da receita de contribuições dos pensionistas militares para a Previdência Militar.	NÃO
1	2	1	8	05	3	1	00	1.2.1.8.05.3.1.00	Contribuição dos Pensionistas Militares - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	05	3	2	00	1.2.1.8.05.3.2.00	Contribuição dos Pensionistas Militares - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	05	3	3	00	1.2.1.8.05.3.3.00	Contribuição dos Pensionistas Militares - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	05	3	4	00	1.2.1.8.05.3.4.00	Contribuição dos Pensionistas Militares - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	05	3	5	00	1.2.1.8.05.3.5.00	Contribuição dos Pensionistas Militares - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	05	3	6	00	1.2.1.8.05.3.6.00	Contribuição dos Pensionistas Militares - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	05	3	7	00	1.2.1.8.05.3.7.00	Contribuição dos Pensionistas Militares - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	05	3	8	00	1.2.1.8.05.3.8.00	Contribuição dos Pensionistas Militares - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	06	0	0	00	1.2.1.8.06.0.0.00	Contribuição dos Militares e Pensionistas para Previdência Militar - Parcelamentos - Específico de EST/DF/MUN	Agrega a receita de parcelamentos de contribuição dos militares e pensoinistas correlatos correlatos dos Estados e DF para a Previdência Militar.	NÃO

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	2	1	8	06	1	0	00	1.2.1.8.06.1.0.00	Contribuição dos Militares e Pensionistas para Previdência Militar - Parcelamentos - Militar Ativo	Agrega o valor da arrecadação por meio de parcelamento da receita de contribuições dos militares ativos para a Previdência Militar.	NÃO
1	2	1	8	06	1	1	00	1.2.1.8.06.1.1.00	Contribuição dos Militares e Pensionistas para Previdência Militar - Parcelamentos - Militar Ativo - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	06	1	2	00	1.2.1.8.06.1.2.00	Contribuição dos Militares e Pensionistas para Previdência Militar - Parcelamentos - Militar Ativo - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	06	1	3	00	1.2.1.8.06.1.3.00	Contribuição dos Militares e Pensionistas para Previdência Militar - Parcelamentos - Militar Ativo - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	06	1	4	00	1.2.1.8.06.1.4.00	Contribuição dos Militares e Pensionistas para Previdência Militar - Parcelamentos - Militar Ativo - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	06	1	5	00	1.2.1.8.06.1.5.00	Contribuição dos Militares e Pensionistas para Previdência Militar - Parcelamentos - Militar Ativo - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	06	1	6	00	1.2.1.8.06.1.6.00	Contribuição dos Militares e Pensionistas para Previdência Militar - Parcelamentos - Militar Ativo - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	06	1	7	00	1.2.1.8.06.1.7.00	Contribuição dos Militares e Pensionistas para Previdência Militar - Parcelamentos - Militar Ativo - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	06	1	8	00	1.2.1.8.06.1.8.00	Contribuição dos Militares e Pensionistas para Previdência Militar - Parcelamentos - Militar Ativo - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	06	2	0	00	1.2.1.8.06.2.0.00	Contribuição dos Militares e Pensionistas para Previdência Militar - Parcelamentos - Militar Inativo	Agrega o valor da arrecadação por meio de parcelamento da receita de contribuições dos militares inativos para a Previdência Militar.	NÃO
1	2	1	8	06	2	1	00	1.2.1.8.06.2.1.00	Contribuição dos Militares e Pensionistas para Previdência Militar - Parcelamentos - Militar Inativo - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	06	2	2	00	1.2.1.8.06.2.2.00	Contribuição dos Militares e Pensionistas para Previdência Militar - Parcelamentos - Militar Inativo - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	06	2	3	00	1.2.1.8.06.2.3.00	Contribuição dos Militares e Pensionistas para Previdência Militar - Parcelamentos - Militar Inativo - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	2	1	8	06	2	4	00	1.2.1.8.06.2.4.00	Contribuição dos Militares e Pensionistas para Previdência Militar - Parcelamentos - Militar Inativo - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	06	2	5	00	1.2.1.8.06.2.5.00	Contribuição dos Militares e Pensionistas para Previdência Militar - Parcelamentos - Militar Inativo - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	06	2	6	00	1.2.1.8.06.2.6.00	Contribuição dos Militares e Pensionistas para Previdência Militar - Parcelamentos - Militar Inativo - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	06	2	7	00	1.2.1.8.06.2.7.00	Contribuição dos Militares e Pensionistas para Previdência Militar - Parcelamentos - Militar Inativo - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	06	2	8	00	1.2.1.8.06.2.8.00	Contribuição dos Militares e Pensionistas para Previdência Militar - Parcelamentos - Militar Inativo - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	06	3	0	00	1.2.1.8.06.3.0.00	Contribuição dos Militares e Pensionistas para Previdência Militar - Parcelamentos - Pensionistas Militares	Agrega o valor da arrecadação por meio de parcelamento da receita de contribuições dos pensionistas militares para a Previdência Militar.	NÃO
1	2	1	8	06	3	1	00	1.2.1.8.06.3.1.00	Contribuição dos Militares e Pensionistas para Previdência Militar - Parcelamentos - Pensionistas Militares - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	06	3	2	00	1.2.1.8.06.3.2.00	Contribuição dos Militares e Pensionistas para Previdência Militar - Parcelamentos - Pensionistas Militares - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	06	3	3	00	1.2.1.8.06.3.3.00	Contribuição dos Militares e Pensionistas para Previdência Militar - Parcelamentos - Pensionistas Militares - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	06	3	4	00	1.2.1.8.06.3.4.00	Contribuição dos Militares e Pensionistas para Previdência Militar - Parcelamentos - Pensionistas Militares - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	06	3	5	00	1.2.1.8.06.3.5.00	Contribuição dos Militares e Pensionistas para Previdência Militar - Parcelamentos - Pensionistas Militares - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	06	3	6	00	1.2.1.8.06.3.6.00	Contribuição dos Militares e Pensionistas para Previdência Militar - Parcelamentos - Pensionistas Militares - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	2	1	8	06	3	7	00	1.2.1.8.06.3.7.00	Contribuição dos Militares e Pensionistas para Previdência Militar - Parcelamentos - Pensionistas Militares - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	06	3	8	00	1.2.1.8.06.3.8.00	Contribuição dos Militares e Pensionistas para Previdência Militar - Parcelamentos - Pensionistas Militares - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	07	0	0	00	1.2.1.8.07.0.0.00	Contribuição Patronal para Previdência Militar de Estados e DF	Agrega a receita de contribuição dos entes, específica dos Estados e DF, para a Previdência Militar.	NÃO
1	2	1	8	07	1	0	00	1.2.1.8.07.1.0.00	Contribuição Patronal - Militar Ativo	Agrega o valor da arrecadação da receita de contribuições patronais relativas aos militares ativos para a Previdência Militar.	NÃO
1	2	1	8	07	1	1	00	1.2.1.8.07.1.1.00	Contribuição Patronal - Militar Ativo - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	07	1	2	00	1.2.1.8.07.1.2.00	Contribuição Patronal - Militar Ativo - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	07	1	3	00	1.2.1.8.07.1.3.00	Contribuição Patronal - Militar Ativo - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	07	1	4	00	1.2.1.8.07.1.4.00	Contribuição Patronal - Militar Ativo - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	07	1	5	00	1.2.1.8.07.1.5.00	Contribuição Patronal - Militar Ativo - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	07	1	6	00	1.2.1.8.07.1.6.00	Contribuição Patronal - Militar Ativo - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	07	1	7	00	1.2.1.8.07.1.7.00	Contribuição Patronal - Militar Ativo - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	07	1	8	00	1.2.1.8.07.1.8.00	Contribuição Patronal - Militar Ativo - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	07	2	0	00	1.2.1.8.07.2.0.00	Contribuição Patronal - Militar Inativo	Agrega o valor da arrecadação da receita de contribuições patronais relativas aos militares inativos para a Previdência Militar.	NÃO

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	2	1	8	07	2	1	00	1.2.1.8.07.2.1.00	Contribuição Patronal - Militar Inativo - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	07	2	2	00	1.2.1.8.07.2.2.00	Contribuição Patronal - Militar Inativo - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	07	2	3	00	1.2.1.8.07.2.3.00	Contribuição Patronal - Militar Inativo - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	07	2	4	00	1.2.1.8.07.2.4.00	Contribuição Patronal - Militar Inativo - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	07	2	5	00	1.2.1.8.07.2.5.00	Contribuição Patronal - Militar Inativo - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	07	2	6	00	1.2.1.8.07.2.6.00	Contribuição Patronal - Militar Inativo - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	07	2	7	00	1.2.1.8.07.2.7.00	Contribuição Patronal - Militar Inativo - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	07	2	8	00	1.2.1.8.07.2.8.00	Contribuição Patronal - Militar Inativo - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	07	3	0	00	1.2.1.8.07.3.0.00	Contribuição Patronal - Pensionistas Militares	Agrega o valor da arrecadação da receita de contribuições patronais relativas aos pensionistas militares para a Previdência Militar.	NÃO
1	2	1	8	07	3	1	00	1.2.1.8.07.3.1.00	Contribuição Patronal - Pensionistas Militares - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	07	3	2	00	1.2.1.8.07.3.2.00	Contribuição Patronal - Pensionistas Militares - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	07	3	3	00	1.2.1.8.07.3.3.00	Contribuição Patronal - Pensionistas Militares - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	07	3	4	00	1.2.1.8.07.3.4.00	Contribuição Patronal - Pensionistas Militares - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	07	3	5	00	1.2.1.8.07.3.5.00	Contribuição Patronal - Pensionistas Militares - Multas	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	2	1	8	07	3	6	00	1.2.1.8.07.3.6.00	Contribuição Patronal - Pensionistas Militares - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	07	3	7	00	1.2.1.8.07.3.7.00	Contribuição Patronal - Pensionistas Militares - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	07	3	8	00	1.2.1.8.07.3.8.00	Contribuição Patronal - Pensionistas Militares - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	08	0	0	00	1.2.1.8.08.0.0.00	Contribuição Patronal para Previdência Militar de Estados e DF - Parcelamentos	Agrega a receita de parcelamentos de contribuição dos entes, específica dos Estados e DF, para a Previdência Militar.	NÃO
1	2	1	8	08	1	0	00	1.2.1.8.08.1.0.00	Contribuição Patronal - Parcelamentos - Militar Ativo	Agrega o valor da arrecadação por meio de parcelamento da receita de contribuições patronais relativas aos militares ativos para a Previdência Militar.	NÃO
1	2	1	8	08	1	1	00	1.2.1.8.08.1.1.00	Contribuição Patronal - Parcelamentos - Militar Ativo - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	08	1	2	00	1.2.1.8.08.1.2.00	Contribuição Patronal - Parcelamentos - Militar Ativo - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	08	1	3	00	1.2.1.8.08.1.3.00	Contribuição Patronal - Parcelamentos - Militar Ativo - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	08	1	4	00	1.2.1.8.08.1.4.00	Contribuição Patronal - Parcelamentos - Militar Ativo - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	08	1	5	00	1.2.1.8.08.1.5.00	Contribuição Patronal - Parcelamentos - Militar Ativo - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	08	1	6	00	1.2.1.8.08.1.6.00	Contribuição Patronal - Parcelamentos - Militar Ativo - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	08	1	7	00	1.2.1.8.08.1.7.00	Contribuição Patronal - Parcelamentos - Militar Ativo - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	08	1	8	00	1.2.1.8.08.1.8.00	Contribuição Patronal - Parcelamentos - Militar Ativo - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	08	2	0	00	1.2.1.8.08.2.0.00	Contribuição Patronal - Parcelamentos - Militar Inativo	Agrega o valor da arrecadação por meio de parcelamento da receita de contribuições patronais relativas aos militares inativos para a Previdência Militar.	NÃO

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	2	1	8	08	2	1	00	1.2.1.8.08.2.1.00	Contribuição Patronal - Parcelamentos - Militar Inativo - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	08	2	2	00	1.2.1.8.08.2.2.00	Contribuição Patronal - Parcelamentos - Militar Inativo - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	08	2	3	00	1.2.1.8.08.2.3.00	Contribuição Patronal - Parcelamentos - Militar Inativo - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	08	2	4	00	1.2.1.8.08.2.4.00	Contribuição Patronal - Parcelamentos - Militar Inativo - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	08	2	5	00	1.2.1.8.08.2.5.00	Contribuição Patronal - Parcelamentos - Militar Inativo - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	08	2	6	00	1.2.1.8.08.2.6.00	Contribuição Patronal - Parcelamentos - Militar Inativo - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	08	2	7	00	1.2.1.8.08.2.7.00	Contribuição Patronal - Parcelamentos - Militar Inativo - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	08	2	8	00	1.2.1.8.08.2.8.00	Contribuição Patronal - Parcelamentos - Militar Inativo - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	08	3	0	00	1.2.1.8.08.3.0.00	Contribuição Patronal - Parcelamentos - Pensionistas Militares	Agrega o valor da arrecadação por meio de parcelamento da receita de contribuições patronais relativas aos pensionistas militares para a Previdência Militar.	NÃO
1	2	1	8	08	3	1	00	1.2.1.8.08.3.1.00	Contribuição Patronal - Parcelamentos - Pensionistas Militares - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	08	3	2	00	1.2.1.8.08.3.2.00	Contribuição Patronal - Parcelamentos - Pensionistas Militares - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	08	3	3	00	1.2.1.8.08.3.3.00	Contribuição Patronal - Parcelamentos - Pensionistas Militares - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	08	3	4	00	1.2.1.8.08.3.4.00	Contribuição Patronal - Parcelamentos - Pensionistas Militares - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	08	3	5	00	1.2.1.8.08.3.5.00	Contribuição Patronal - Parcelamentos - Pensionistas Militares - Multas	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	2	1	8	08	3	6	00	1.2.1.8.08.3.6.00	Contribuição Patronal - Parcelamentos - Pensionistas Militares - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	08	3	7	00	1.2.1.8.08.3.7.00	Contribuição Patronal - Parcelamentos - Pensionistas Militares - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	8	08	3	8	00	1.2.1.8.08.3.8.00	Contribuição Patronal - Parcelamentos - Pensionistas Militares - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	9	00	0	0	00	1.2.1.9.00.0.0.00	Outras Contribuições Sociais	Agrega as receitas originadas de outras Contribuições Sociais não incluídas nos códigos de natureza de receita anteriores.	NÃO
1	2	1	9	01	0	0	00	1.2.1.9.01.0.0.00	Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas	Registra as receitas originadas da contribuição devida sobre sorteios realizados por Entidades Filantrópicas.	NÃO
1	2	1	9	01	1	0	00	1.2.1.9.01.1.0.00	Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas	Registra as receitas originadas da contribuição devida sobre sorteios realizados por Entidades Filantrópicas.	NÃO
1	2	1	9	01	1	1	00	1.2.1.9.01.1.1.00	Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	9	01	1	2	00	1.2.1.9.01.1.2.00	Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	9	01	1	3	00	1.2.1.9.01.1.3.00	Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	9	01	1	4	00	1.2.1.9.01.1.4.00	Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	9	01	1	5	00	1.2.1.9.01.1.5.00	Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	9	01	1	6	00	1.2.1.9.01.1.6.00	Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	9	01	1	7	00	1.2.1.9.01.1.7.00	Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	9	01	1	8	00	1.2.1.9.01.1.8.00	Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	2	1	9	01	2	0	00	1.2.1.9.01.2.0.00	Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Parcelamentos	Registra as receitas originadas do parcelamento de débitos da contribuição devida sobre sorteios realizados por Entidades Filantrópicas.	NÃO
1	2	1	9	01	2	1	00	1.2.1.9.01.2.1.00	Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Parcelamentos - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	9	01	2	2	00	1.2.1.9.01.2.2.00	Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Parcelamentos - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	9	01	2	3	00	1.2.1.9.01.2.3.00	Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Parcelamentos - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	9	01	2	4	00	1.2.1.9.01.2.4.00	Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Parcelamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	9	01	2	5	00	1.2.1.9.01.2.5.00	Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Parcelamentos - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	9	01	2	6	00	1.2.1.9.01.2.6.00	Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Parcelamentos - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	9	01	2	7	00	1.2.1.9.01.2.7.00	Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Parcelamentos - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	9	01	2	8	00	1.2.1.9.01.2.8.00	Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Parcelamentos - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	9	02	0	0	00	1.2.1.9.02.0.0.00	Cota-Parte da Contribuição Sindical	Registra as receitas que se originaram da cota-parte dos recursos arrecadados a título de contribuição sindical. Consiste da parcela de que trata o art. 4º da Lei nº 9.322, de 1996, uma vez que o restante da contribuição em questão não tramita pelo orçamento.	NÃO
1	2	1	9	02	1	0	00	1.2.1.9.02.1.0.00	Cota-Parte da Contribuição Sindical	Registra as receitas que se originaram da cota-parte dos recursos arrecadados a título de contribuição sindical. Consiste da parcela de que trata o art. 4º da Lei nº 9.322, de 1996, uma vez que o restante da contribuição em questão não tramita pelo orçamento.	NÃO
1	2	1	9	02	1	1	00	1.2.1.9.02.1.1.00	Cota-Parte da Contribuição Sindical - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	9	02	1	2	00	1.2.1.9.02.1.2.00	Cota-Parte da Contribuição Sindical - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	2	1	9	02	1	3	00	1.2.1.9.02.1.3.00	Cota-Parte da Contribuição Sindical - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	9	02	1	4	00	1.2.1.9.02.1.4.00	Cota-Parte da Contribuição Sindical - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	9	02	1	5	00	1.2.1.9.02.1.5.00	Cota-Parte da Contribuição Sindical - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	9	02	1	6	00	1.2.1.9.02.1.6.00	Cota-Parte da Contribuição Sindical - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	9	02	1	7	00	1.2.1.9.02.1.7.00	Cota-Parte da Contribuição Sindical - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	9	02	1	8	00	1.2.1.9.02.1.8.00	Cota-Parte da Contribuição Sindical - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	9	02	2	0	00	1.2.1.9.02.2.0.00	Cota-Parte da Contribuição Sindical - Parcelamentos	Registra as receitas que se originaram do parcelamento de débitos da cota-parte dos recursos arrecadados a título de contribuição sindical. Consiste da parcela de que trata o art. 4º da Lei nº 9.322, de 1996, uma vez que o restante da contribuição em questão não tramita pelo orçamento.	NÃO
1	2	1	9	02	2	1	00	1.2.1.9.02.2.1.00	Cota-Parte da Contribuição Sindical - Parcelamentos - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	9	02	2	2	00	1.2.1.9.02.2.2.00	Cota-Parte da Contribuição Sindical - Parcelamentos - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	9	02	2	3	00	1.2.1.9.02.2.3.00	Cota-Parte da Contribuição Sindical - Parcelamentos - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	9	02	2	4	00	1.2.1.9.02.2.4.00	Cota-Parte da Contribuição Sindical - Parcelamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	9	02	2	5	00	1.2.1.9.02.2.5.00	Cota-Parte da Contribuição Sindical - Parcelamentos - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	9	02	2	6	00	1.2.1.9.02.2.6.00	Cota-Parte da Contribuição Sindical - Parcelamentos - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	9	02	2	7	00	1.2.1.9.02.2.7.00	Cota-Parte da Contribuição Sindical - Parcelamentos - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	2	1	9	02	2	8	00	1.2.1.9.02.2.8.00	Cota-Parte da Contribuição Sindical - Parcelamentos - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	9	03	0	0	00	1.2.1.9.03.0.0.00	Contribuições Referentes ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS	Agrega as receitas originadas da contribuição devida pelos empregadores em caso de despedida de empregado sem justa causa, bem como da contribuição sobre a remuneração devida ao trabalhador	NÃO
1	2	1	9	03	1	0	00	1.2.1.9.03.1.0.00	Contribuição Relativa à Despedida de Empregado sem Justa Causa	Registra as receitas originadas da contribuição devida pelos empregadores em caso de despedida de empregado sem justa causa.	NÃO
1	2	1	9	03	1	1	00	1.2.1.9.03.1.1.00	Contribuição Relativa à Despedida de Empregado sem Justa Causa - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	9	03	1	2	00	1.2.1.9.03.1.2.00	Contribuição Relativa à Despedida de Empregado sem Justa Causa - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	9	03	1	3	00	1.2.1.9.03.1.3.00	Contribuição Relativa à Despedida de Empregado sem Justa Causa - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	9	03	1	4	00	1.2.1.9.03.1.4.00	Contribuição Relativa à Despedida de Empregado sem Justa Causa - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	9	03	1	5	00	1.2.1.9.03.1.5.00	Contribuição Relativa à Despedida de Empregado sem Justa Causa - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	9	03	1	6	00	1.2.1.9.03.1.6.00	Contribuição Relativa à Despedida de Empregado sem Justa Causa - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	9	03	1	7	00	1.2.1.9.03.1.7.00	Contribuição Relativa à Despedida de Empregado sem Justa Causa - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	9	03	1	8	00	1.2.1.9.03.1.8.00	Contribuição Relativa à Despedida de Empregado sem Justa Causa - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	9	03	2	0	00	1.2.1.9.03.2.0.00	Contribuição sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador	Registra as receitas da contribuição sobre a remuneração devida ao trabalhador, correspondentes ao adicional da contribuição social de 8%, devida pelo empregador, determinada pela aplicação da alíquota de 0,5% sobre a base de cálculo especificada nos §§ 2º e 3º do Decreto nº 3.914, de 11 de setembro de 2001 (total da remuneração mensal), perfazendo uma alíquota total de 8,5%.	NÃO
1	2	1	9	03	2	1	00	1.2.1.9.03.2.1.00	Contribuição sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador - Principal	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	2	1	9	03	2	2	00	1.2.1.9.03.2.2.00	Contribuição sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	9	03	2	3	00	1.2.1.9.03.2.3.00	Contribuição sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	9	03	2	4	00	1.2.1.9.03.2.4.00	Contribuição sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	9	03	2	5	00	1.2.1.9.03.2.5.00	Contribuição sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	9	03	2	6	00	1.2.1.9.03.2.6.00	Contribuição sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	9	03	2	7	00	1.2.1.9.03.2.7.00	Contribuição sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	9	03	2	8	00	1.2.1.9.03.2.8.00	Contribuição sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	9	03	3	0	00	1.2.1.9.03.3.0.00	Contribuições Referentes ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS - Parcelamentos	Agrega as receitas originadas do parcelamento de débitos da contribuição devida pelos empregadores em caso de despedida de empregado sem justa causa, bem como da contribuição sobre a remuneração devida ao trabalhador.	NÃO
1	2	1	9	03	3	1	00	1.2.1.9.03.3.1.00	Contribuições Referentes ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS - Parcelamentos - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	9	03	3	2	00	1.2.1.9.03.3.2.00	Contribuições Referentes ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS - Parcelamentos - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	9	03	3	3	00	1.2.1.9.03.3.3.00	Contribuições Referentes ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS - Parcelamentos - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	9	03	3	4	00	1.2.1.9.03.3.4.00	Contribuições Referentes ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS - Parcelamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	9	03	3	5	00	1.2.1.9.03.3.5.00	Contribuições Referentes ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS - Parcelamentos - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	9	03	3	6	00	1.2.1.9.03.3.6.00	Contribuições Referentes ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS - Parcelamentos - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	2	1	9	03	3	7	00	1.2.1.9.03.3.7.00	Contribuições Referentes ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS - Parcelamentos - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	9	03	3	8	00	1.2.1.9.03.3.8.00	Contribuições Referentes ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS - Parcelamentos - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	9	04	0	0	00	1.2.1.9.04.0.0.00	Contribuição Social do Salário-Educação	Registra as receitas que se originaram da Contribuição Social do Salário-Educação, recolhida pelas Empresas calculada com base em alíquota incidente sobre a remuneração paga ou creditada, a qualquer título, aos segurados empregados.	NÃO
1	2	1	9	04	1	0	00	1.2.1.9.04.1.0.00	Contribuição Social do Salário-Educação	Registra as receitas que se originaram da Contribuição Social do Salário-Educação, recolhida pelas Empresas calculada com base em alíquota incidente sobre a remuneração paga ou creditada, a qualquer título, aos segurados empregados.	NÃO
1	2	1	9	04	1	1	00	1.2.1.9.04.1.1.00	Contribuição Social do Salário-Educação - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	9	04	1	2	00	1.2.1.9.04.1.2.00	Contribuição Social do Salário-Educação - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	9	04	1	3	00	1.2.1.9.04.1.3.00	Contribuição Social do Salário-Educação - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	9	04	1	4	00	1.2.1.9.04.1.4.00	Contribuição Social do Salário-Educação - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	9	04	1	5	00	1.2.1.9.04.1.5.00	Contribuição Social do Salário-Educação - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	9	04	1	6	00	1.2.1.9.04.1.6.00	Contribuição Social do Salário-Educação - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	9	04	1	7	00	1.2.1.9.04.1.7.00	Contribuição Social do Salário-Educação - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	9	04	1	8	00	1.2.1.9.04.1.8.00	Contribuição Social do Salário-Educação - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	9	04	2	0	00	1.2.1.9.04.2.0.00	Contribuição Social do Salário-Educação - Parcelamentos	Registra as receitas que se originaram do parcelamento de débitos da Contribuição Social do Salário-Educação, recolhida pelas Empresas calculada com base em alíquota incidente sobre a remuneração paga ou creditada, a qualquer título, aos segurados empregados.	NÃO

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	2	1	9	04	2	1	00	1.2.1.9.04.2.1.00	Contribuição Social do Salário-Educação - Parcelamentos - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	9	04	2	2	00	1.2.1.9.04.2.2.00	Contribuição Social do Salário-Educação - Parcelamentos - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	9	04	2	3	00	1.2.1.9.04.2.3.00	Contribuição Social do Salário-Educação - Parcelamentos - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	9	04	2	4	00	1.2.1.9.04.2.4.00	Contribuição Social do Salário-Educação - Parcelamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	9	04	2	5	00	1.2.1.9.04.2.5.00	Contribuição Social do Salário-Educação - Parcelamentos - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	9	04	2	6	00	1.2.1.9.04.2.6.00	Contribuição Social do Salário-Educação - Parcelamentos - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	9	04	2	7	00	1.2.1.9.04.2.7.00	Contribuição Social do Salário-Educação - Parcelamentos - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	9	04	2	8	00	1.2.1.9.04.2.8.00	Contribuição Social do Salário-Educação - Parcelamentos - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	9	05	0	0	00	1.2.1.9.05.0.0.00	Contribuição para o Ensino Aeroviário	Registra as receitas de contribuição das empresas de transporte aéreo regular, não regular, de táxi aéreo, de serviços aéreos especializados; de telecomunicações aeronáuticas, de implantação, administração, operação e exploração da infra-estrutura aeroportuária e de serviços auxiliares; de fabricação, reparos e manutenção, ou de representação, de aeronaves, suas peças, acessórios e de equipamentos aeronáuticos. Essa contribuição substitui as devidas ao SENAI, SENAC, SESI e SESC.	NÃO
1	2	1	9	05	1	0	00	1.2.1.9.05.1.0.00	Contribuição para o Ensino Aeroviário	Registra as receitas de contribuição das empresas de transporte aéreo regular, não regular, de táxi aéreo, de serviços aéreos especializados; de telecomunicações aeronáuticas, de implantação, administração, operação e exploração da infra-estrutura aeroportuária e de serviços auxiliares; de fabricação, reparos e manutenção, ou de representação, de aeronaves, suas peças, acessórios e de equipamentos aeronáuticos. Essa contribuição substitui as devidas ao SENAI, SENAC, SESI e SESC.	NÃO
1	2	1	9	05	1	1	00	1.2.1.9.05.1.1.00	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	9	05	1	2	00	1.2.1.9.05.1.2.00	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	9	05	1	3	00	1.2.1.9.05.1.3.00	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	2	1	9	05	1	4	00	1.2.1.9.05.1.4.00	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	9	05	1	5	00	1.2.1.9.05.1.5.00	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	9	05	1	6	00	1.2.1.9.05.1.6.00	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	9	05	1	7	00	1.2.1.9.05.1.7.00	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	9	05	1	8	00	1.2.1.9.05.1.8.00	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	9	05	2	0	00	1.2.1.9.05.2.0.00	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Parcelamentos	Registra as receitas que se originaram do parcelamento de débitos da contribuição das empresas de transporte aéreo regular, não regular, de táxi aéreo, de serviços aéreos especializados; de telecomunicações aeronáuticas, de implantação, administração, operação e exploração da infraestrutura aeroportuária e de serviços auxiliares; de fabricação, reparos e manutenção, ou de representação, de aeronaves, suas peças, acessórios e de equipamentos aeronáuticos. Essa contribuição substitui as devidas ao SENAI, SENAC, SESI e SESC.	NÃO
1	2	1	9	05	2	1	00	1.2.1.9.05.2.1.00	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Parcelamentos - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	9	05	2	2	00	1.2.1.9.05.2.2.00	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Parcelamentos - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	9	05	2	3	00	1.2.1.9.05.2.3.00	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Parcelamentos - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	9	05	2	4	00	1.2.1.9.05.2.4.00	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Parcelamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	9	05	2	5	00	1.2.1.9.05.2.5.00	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Parcelamentos - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	9	05	2	6	00	1.2.1.9.05.2.6.00	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Parcelamentos - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	9	05	2	7	00	1.2.1.9.05.2.7.00	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Parcelamentos - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	2	1	9	05	2	8	00	1.2.1.9.05.2.8.00	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Parcelamentos - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	9	06	0	0	00	1.2.1.9.06.0.0.00	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo	Registra receitas de contribuição das empresas particulares, estaduais, de economia mista e autárquicas, quer federais, estaduais ou municipais, de navegação marítima, fluvial ou lacustre, de serviços portuários, de dragagem e de administração e exploração de portos. Contribuição tal que substitui aquelas devidas ao SENAI, SENAC, SESI e SESC.	NÃO
1	2	1	9	06	1	0	00	1.2.1.9.06.1.0.00	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo	Registra receitas de contribuição das empresas particulares, estaduais, de economia mista e autárquicas, quer federais, estaduais ou municipais, de navegação marítima, fluvial ou lacustre, de serviços portuários, de dragagem e de administração e exploração de portos. Contribuição tal que substitui aquelas devidas ao SENAI, SENAC, SESI e SESC.	NÃO
1	2	1	9	06	1	1	00	1.2.1.9.06.1.1.00	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	9	06	1	2	00	1.2.1.9.06.1.2.00	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	9	06	1	3	00	1.2.1.9.06.1.3.00	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	9	06	1	4	00	1.2.1.9.06.1.4.00	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	9	06	1	5	00	1.2.1.9.06.1.5.00	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	9	06	1	6	00	1.2.1.9.06.1.6.00	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	9	06	1	7	00	1.2.1.9.06.1.7.00	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	9	06	1	8	00	1.2.1.9.06.1.8.00	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	9	06	2	0	00	1.2.1.9.06.2.0.00	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Parcelamentos	Registra receitas que se originaram do parcelamento de débitos da contribuição das empresas particulares, estaduais, de economia mista e autárquicas, quer federais, estaduais ou municipais, de navegação marítima, fluvial ou lacustre, de serviços portuários, de dragagem e de administração e exploração de portos. Contribuição tal que substitui aquelas devidas ao SENAI, SENAC, SESI e SESC.	NÃO

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	2	1	9	06	2	1	00	1.2.1.9.06.2.1.00	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Parcelamentos - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	9	06	2	2	00	1.2.1.9.06.2.2.00	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Parcelamentos - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	9	06	2	3	00	1.2.1.9.06.2.3.00	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Parcelamentos - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	9	06	2	4	00	1.2.1.9.06.2.4.00	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Parcelamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	9	06	2	5	00	1.2.1.9.06.2.5.00	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Parcelamentos - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	9	06	2	6	00	1.2.1.9.06.2.6.00	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Parcelamentos - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	9	06	2	7	00	1.2.1.9.06.2.7.00	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Parcelamentos - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	9	06	2	8	00	1.2.1.9.06.2.8.00	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Parcelamentos - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	9	07	0	0	00	1.2.1.9.07.0.0.00	Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais	Receita oriunda da parcela de 1% da arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais (FINAM, FINOR e FUNRES), formados pela aplicação facultativa de parte do Imposto sobre a Renda - Pessoa Jurídica em depósitos para reinvestimento em projetos relevantes nas áreas de atuação da SUDAM e SUDENE.	NÃO
1	2	1	9	07	1	0	00	1.2.1.9.07.1.0.00	Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais	Receita oriunda da parcela de 1% da arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais (FINAM, FINOR e FUNRES), formados pela aplicação facultativa de parte do Imposto sobre a Renda - Pessoa Jurídica em depósitos para reinvestimento em projetos relevantes nas áreas de atuação da SUDAM e SUDENE.	NÃO
1	2	1	9	07	1	1	00	1.2.1.9.07.1.1.00	Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	9	07	1	2	00	1.2.1.9.07.1.2.00	Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	2	1	9	07	1	3	00	1.2.1.9.07.1.3.00	Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	9	07	1	4	00	1.2.1.9.07.1.4.00	Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	9	07	1	5	00	1.2.1.9.07.1.5.00	Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	9	07	1	6	00	1.2.1.9.07.1.6.00	Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	9	07	1	7	00	1.2.1.9.07.1.7.00	Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	9	07	1	8	00	1.2.1.9.07.1.8.00	Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	9	07	2	0	00	1.2.1.9.07.2.0.00	Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais - Parcelamentos	Receita oriunda do parcelamento de débitos da parcela de 1% da arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais (FINAM, FINOR e FUNRES), formados pela aplicação facultativa de parte do Imposto sobre a Renda - Pessoa Jurídica em depósitos para reinvestimento em projetos relevantes nas áreas de atuação da SUDAM e SUDENE.	NÃO
1	2	1	9	07	2	1	00	1.2.1.9.07.2.1.00	Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais - Parcelamentos - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	9	07	2	2	00	1.2.1.9.07.2.2.00	Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais - Parcelamentos - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	9	07	2	3	00	1.2.1.9.07.2.3.00	Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais - Parcelamentos - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	9	07	2	4	00	1.2.1.9.07.2.4.00	Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais - Parcelamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	9	07	2	5	00	1.2.1.9.07.2.5.00	Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais - Parcelamentos - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	9	07	2	6	00	1.2.1.9.07.2.6.00	Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais - Parcelamentos - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	2	1	9	07	2	7	00	1.2.1.9.07.2.7.00	Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais - Parcelamentos - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	9	07	2	8	00	1.2.1.9.07.2.8.00	Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais - Parcelamentos - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	9	08	0	0	00	1.2.1.9.08.0.0.00	Contribuição Industrial Rural	Registra as receitas oriundas de contribuições pagas por produtores rurais.	NÃO
1	2	1	9	08	1	0	00	1.2.1.9.08.1.0.00	Contribuição Industrial Rural	Registra as receitas oriundas de contribuições pagas por produtores rurais.	NÃO
1	2	1	9	08	1	1	00	1.2.1.9.08.1.1.00	Contribuição Industrial Rural - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	9	08	1	2	00	1.2.1.9.08.1.2.00	Contribuição Industrial Rural - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	9	08	1	3	00	1.2.1.9.08.1.3.00	Contribuição Industrial Rural - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	9	08	1	4	00	1.2.1.9.08.1.4.00	Contribuição Industrial Rural - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	9	08	1	5	00	1.2.1.9.08.1.5.00	Contribuição Industrial Rural - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	9	08	1	6	00	1.2.1.9.08.1.6.00	Contribuição Industrial Rural - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	9	08	1	7	00	1.2.1.9.08.1.7.00	Contribuição Industrial Rural - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	9	08	1	8	00	1.2.1.9.08.1.8.00	Contribuição Industrial Rural - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	9	08	2	0	00	1.2.1.9.08.2.0.00	Contribuição Industrial Rural - Parcelamentos	Registra as receitas oriundas do parcelamento de débitos das contribuições pagas por produtores rurais.	NÃO

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	2	1	9	08	2	1	00	1.2.1.9.08.2.1.00	Contribuição Industrial Rural - Parcelamentos - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	9	08	2	2	00	1.2.1.9.08.2.2.00	Contribuição Industrial Rural - Parcelamentos - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	9	08	2	3	00	1.2.1.9.08.2.3.00	Contribuição Industrial Rural - Parcelamentos - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	9	08	2	4	00	1.2.1.9.08.2.4.00	Contribuição Industrial Rural - Parcelamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	9	08	2	5	00	1.2.1.9.08.2.5.00	Contribuição Industrial Rural - Parcelamentos - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	9	08	2	6	00	1.2.1.9.08.2.6.00	Contribuição Industrial Rural - Parcelamentos - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	9	08	2	7	00	1.2.1.9.08.2.7.00	Contribuição Industrial Rural - Parcelamentos - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	9	08	2	8	00	1.2.1.9.08.2.8.00	Contribuição Industrial Rural - Parcelamentos - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	9	09	0	0	00	1.2.1.9.09.0.0.00	Adicional à Contribuição Previdenciária Rural	Registra as receitas oriundas de adicional de 2,6% sobre o total de salários pagos, a título de contribuição previdenciária devido pelos empregadores rurais.	NÃO
1	2	1	9	09	1	0	00	1.2.1.9.09.1.0.00	Adicional à Contribuição Previdenciária Rural	Registra as receitas oriundas de adicional de 2,6% sobre o total de salários pagos, a título de contribuição previdenciária devido pelos empregadores rurais.	NÃO
1	2	1	9	09	1	1	00	1.2.1.9.09.1.1.00	Adicional à Contribuição Previdenciária Rural - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	9	09	1	2	00	1.2.1.9.09.1.2.00	Adicional à Contribuição Previdenciária Rural - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	9	09	1	3	00	1.2.1.9.09.1.3.00	Adicional à Contribuição Previdenciária Rural - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	9	09	1	4	00	1.2.1.9.09.1.4.00	Adicional à Contribuição Previdenciária Rural - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	2	1	9	09	1	5	00	1.2.1.9.09.1.5.00	Adicional à Contribuição Previdenciária Rural - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	9	09	1	6	00	1.2.1.9.09.1.6.00	Adicional à Contribuição Previdenciária Rural - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	9	09	1	7	00	1.2.1.9.09.1.7.00	Adicional à Contribuição Previdenciária Rural - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	9	09	1	8	00	1.2.1.9.09.1.8.00	Adicional à Contribuição Previdenciária Rural - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	9	09	2	0	00	1.2.1.9.09.2.0.00	Adicional à Contribuição Previdenciária Rural - Parcelamentos	Registra as receitas oriundas do parcelamento de débitos de adicional de 2,6% sobre o total de salários pagos, a título de contribuição previdenciária devido pelos empregadores rurais.	NÃO
1	2	1	9	09	2	1	00	1.2.1.9.09.2.1.00	Adicional à Contribuição Previdenciária Rural - Parcelamentos - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	9	09	2	2	00	1.2.1.9.09.2.2.00	Adicional à Contribuição Previdenciária Rural - Parcelamentos - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	9	09	2	3	00	1.2.1.9.09.2.3.00	Adicional à Contribuição Previdenciária Rural - Parcelamentos - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	9	09	2	4	00	1.2.1.9.09.2.4.00	Adicional à Contribuição Previdenciária Rural - Parcelamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	9	09	2	5	00	1.2.1.9.09.2.5.00	Adicional à Contribuição Previdenciária Rural - Parcelamentos - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	9	09	2	6	00	1.2.1.9.09.2.6.00	Adicional à Contribuição Previdenciária Rural - Parcelamentos - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	9	09	2	7	00	1.2.1.9.09.2.7.00	Adicional à Contribuição Previdenciária Rural - Parcelamentos - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	9	09	2	8	00	1.2.1.9.09.2.8.00	Adicional à Contribuição Previdenciária Rural - Parcelamentos - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	9	10	0	0	00	1.2.1.9.10.0.0.00	Contribuição sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira	Registra valores relativos à contribuição provisória sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira, prevista nos arts. 74, 75 e 80, inciso I, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, cobrada até 31 de dezembro de 2007.	NÃO

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	2	1	9	10	1	0	00	1.2.1.9.10.1.0.00	Contribuição sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira	Registra valores relativos à contribuição provisória sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira, prevista nos arts. 74, 75 e 80, inciso I, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, cobrada até 31 de dezembro de 2007.	NÃO
1	2	1	9	10	1	1	00	1.2.1.9.10.1.1.00	Contribuição sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	9	10	1	2	00	1.2.1.9.10.1.2.00	Contribuição sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	9	10	1	3	00	1.2.1.9.10.1.3.00	Contribuição sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	9	10	1	4	00	1.2.1.9.10.1.4.00	Contribuição sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	9	10	1	5	00	1.2.1.9.10.1.5.00	Contribuição sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	9	10	1	6	00	1.2.1.9.10.1.6.00	Contribuição sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	9	10	1	7	00	1.2.1.9.10.1.7.00	Contribuição sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	9	10	1	8	00	1.2.1.9.10.1.8.00	Contribuição sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	9	10	2	0	00	1.2.1.9.10.2.0.00	Contribuição sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - Parcelamentos	Registra valores relativos ao parcelamento de débitos da contribuição provisória sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira, prevista nos arts. 74, 75 e 80, inciso I, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, cobrada até 31 de dezembro de 2007.	NÃO
1	2	1	9	10	2	1	00	1.2.1.9.10.2.1.00	Contribuição sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - Parcelamentos - Principal	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	2	1	9	10	2	2	00	1.2.1.9.10.2.2.00	Contribuição sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - Parcelamentos - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	9	10	2	3	00	1.2.1.9.10.2.3.00	Contribuição sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - Parcelamentos - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	9	10	2	4	00	1.2.1.9.10.2.4.00	Contribuição sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - Parcelamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	9	10	2	5	00	1.2.1.9.10.2.5.00	Contribuição sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - Parcelamentos - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	9	10	2	6	00	1.2.1.9.10.2.6.00	Contribuição sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - Parcelamentos - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	9	10	2	7	00	1.2.1.9.10.2.7.00	Contribuição sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - Parcelamentos - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	9	10	2	8	00	1.2.1.9.10.2.8.00	Contribuição sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - Parcelamentos - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	9	11	0	0	00	1.2.1.9.11.0.0.00	Contribuição para Custeio das Pensões Militares das Forças Armadas	Registra receitas originadas da contribuição paga por militares das Forças Armadas para o custeio das Pensões Militares.	NÃO
1	2	1	9	11	1	0	00	1.2.1.9.11.1.0.00	Contribuição para Custeio das Pensões Militares das Forças Armadas	Registra receitas originadas da contribuição paga por militares das Forças Armadas para o custeio das Pensões Militares.	NÃO
1	2	1	9	11	1	1	00	1.2.1.9.11.1.1.00	Contribuição para Custeio das Pensões Militares das Forças Armadas - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	9	11	1	2	00	1.2.1.9.11.1.2.00	Contribuição para Custeio das Pensões Militares das Forças Armadas - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	2	1	9	11	1	3	00	1.2.1.9.11.1.3.00	Contribuição para Custeio das Pensões Militares das Forças Armadas - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	9	11	1	4	00	1.2.1.9.11.1.4.00	Contribuição para Custeio das Pensões Militares das Forças Armadas - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	9	11	1	5	00	1.2.1.9.11.1.5.00	Contribuição para Custeio das Pensões Militares das Forças Armadas - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	9	11	1	6	00	1.2.1.9.11.1.6.00	Contribuição para Custeio das Pensões Militares das Forças Armadas - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	9	11	1	7	00	1.2.1.9.11.1.7.00	Contribuição para Custeio das Pensões Militares das Forças Armadas - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	9	11	1	8	00	1.2.1.9.11.1.8.00	Contribuição para Custeio das Pensões Militares das Forças Armadas - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	9	11	2	0	00	1.2.1.9.11.2.0.00	Contribuição para Custeio das Pensões Militares das Forças Armadas - Parcelamentos	Registra receitas originadas do parcelamento de débitos da contribuição paga por militares das Forças Armadas para o custeio das Pensões Militares.	NÃO
1	2	1	9	11	2	1	00	1.2.1.9.11.2.1.00	Contribuição para Custeio das Pensões Militares das Forças Armadas - Parcelamentos - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	9	11	2	2	00	1.2.1.9.11.2.2.00	Contribuição para Custeio das Pensões Militares das Forças Armadas - Parcelamentos - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	9	11	2	3	00	1.2.1.9.11.2.3.00	Contribuição para Custeio das Pensões Militares das Forças Armadas - Parcelamentos - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	9	11	2	4	00	1.2.1.9.11.2.4.00	Contribuição para Custeio das Pensões Militares das Forças Armadas - Parcelamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	9	11	2	5	00	1.2.1.9.11.2.5.00	Contribuição para Custeio das Pensões Militares das Forças Armadas - Parcelamentos - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	9	11	2	6	00	1.2.1.9.11.2.6.00	Contribuição para Custeio das Pensões Militares das Forças Armadas - Parcelamentos - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	2	1	9	11	2	7	00	1.2.1.9.11.2.7.00	Contribuição para Custeio das Pensões Militares das Forças Armadas - Parcelamentos - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	9	11	2	8	00	1.2.1.9.11.2.8.00	Contribuição para Custeio das Pensões Militares das Forças Armadas - Parcelamentos - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	9	99	0	0	00	1.2.1.9.99.0.0.00	Demais Contribuições Sociais	Registra quaisquer outras contribuições sociais que não se enquadrem nos itens anteriores.	NÃO
1	2	1	9	99	1	0	00	1.2.1.9.99.1.0.00	Demais Contribuições Sociais	Registra quaisquer outras contribuições sociais que não se enquadrem nos itens anteriores.	NÃO
1	2	1	9	99	1	1	00	1.2.1.9.99.1.1.00	Demais Contribuições Sociais - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	9	99	1	2	00	1.2.1.9.99.1.2.00	Demais Contribuições Sociais - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	9	99	1	3	00	1.2.1.9.99.1.3.00	Demais Contribuições Sociais - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	9	99	1	4	00	1.2.1.9.99.1.4.00	Demais Contribuições Sociais - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	9	99	1	5	00	1.2.1.9.99.1.5.00	Demais Contribuições Sociais - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	9	99	1	6	00	1.2.1.9.99.1.6.00	Demais Contribuições Sociais - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	9	99	1	7	00	1.2.1.9.99.1.7.00	Demais Contribuições Sociais - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	9	99	1	8	00	1.2.1.9.99.1.8.00	Demais Contribuições Sociais - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	9	99	2	0	00	1.2.1.9.99.2.0.00	Demais Contribuições Sociais - Parcelamentos	Registra o parcelamento de débitos de quaisquer outras contribuições sociais que não se enquadrem nos itens anteriores.	NÃO

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	2	1	9	99	2	1	00	1.2.1.9.99.2.1.00	Demais Contribuições Sociais - Parcelamentos - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	9	99	2	2	00	1.2.1.9.99.2.2.00	Demais Contribuições Sociais - Parcelamentos - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	9	99	2	3	00	1.2.1.9.99.2.3.00	Demais Contribuições Sociais - Parcelamentos - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	9	99	2	4	00	1.2.1.9.99.2.4.00	Demais Contribuições Sociais - Parcelamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	9	99	2	5	00	1.2.1.9.99.2.5.00	Demais Contribuições Sociais - Parcelamentos - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	9	99	2	6	00	1.2.1.9.99.2.6.00	Demais Contribuições Sociais - Parcelamentos - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	9	99	2	7	00	1.2.1.9.99.2.7.00	Demais Contribuições Sociais - Parcelamentos - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	1	9	99	2	8	00	1.2.1.9.99.2.8.00	Demais Contribuições Sociais - Parcelamentos - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	2	0	00	0	0	00	1.2.2.0.00.0.0.00	Contribuições Econômicas	Agrega as receitas originadas de Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE. O art. 149 da Constituição dispõe que compete exclusivamente à União instituir contribuições sociais, de intervenção no domínio econômico e de interesse das categorias profissionais ou econômicas, como instrumento de sua atuação nas respectivas áreas.	NÃO
1	2	2	0	01	0	0	00	1.2.2.0.01.0.0.00	Contribuições para o Programa de Integração Nacional - PIN e para o Programa de Redistribuição de Terras e de Estímulo à Agroindústria do Norte e do Nordeste - PROTERRA	Agrega as receitas originadas das contribuições para o Programa de Integração Nacional - PIN, e para o Programa de Redistribuição de Terras e de Estímulo à Agroindústria do Norte e do Nordeste - PROTERRA.	NÃO
1	2	2	0	01	1	0	00	1.2.2.0.01.1.0.00	Contribuição para o Programa de Integração Nacional - PIN	Agrega as receitas originadas das contribuições para o Programa de Integração Nacional - PIN.	NÃO
1	2	2	0	01	1	1	00	1.2.2.0.01.1.1.00	Contribuição para o Programa de Integração Nacional - PIN - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	2	0	01	1	2	00	1.2.2.0.01.1.2.00	Contribuição para o Programa de Integração Nacional - PIN - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	2	2	0	01	1	3	00	1.2.2.0.01.1.3.00	Contribuição para o Programa de Integração Nacional - PIN - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	2	0	01	1	4	00	1.2.2.0.01.1.4.00	Contribuição para o Programa de Integração Nacional - PIN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	2	0	01	1	5	00	1.2.2.0.01.1.5.00	Contribuição para o Programa de Integração Nacional - PIN - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	2	0	01	1	6	00	1.2.2.0.01.1.6.00	Contribuição para o Programa de Integração Nacional - PIN - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	2	0	01	1	7	00	1.2.2.0.01.1.7.00	Contribuição para o Programa de Integração Nacional - PIN - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	2	0	01	1	8	00	1.2.2.0.01.1.8.00	Contribuição para o Programa de Integração Nacional - PIN - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	2	0	01	2	0	00	1.2.2.0.01.2.0.00	Contribuição para o Programa de Redistribuição de Terras e de Estímulo à Agroindústria do Norte e do Nordeste - PROTERRA	Agrega as receitas originadas das contribuições para o Programa de Redistribuição de Terras e de Estímulo à Agroindústria do Norte e do Nordeste - PROTERRA.	NÃO
1	2	2	0	01	2	1	00	1.2.2.0.01.2.1.00	Contribuição para o Programa de Redistribuição de Terras e de Estímulo à Agroindústria do Norte e do Nordeste - PROTERRA - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	2	0	01	2	2	00	1.2.2.0.01.2.2.00	Contribuição para o Programa de Redistribuição de Terras e de Estímulo à Agroindústria do Norte e do Nordeste - PROTERRA - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	2	0	01	2	3	00	1.2.2.0.01.2.3.00	Contribuição para o Programa de Redistribuição de Terras e de Estímulo à Agroindústria do Norte e do Nordeste - PROTERRA - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	2	0	01	2	4	00	1.2.2.0.01.2.4.00	Contribuição para o Programa de Redistribuição de Terras e de Estímulo à Agroindústria do Norte e do Nordeste - PROTERRA - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	2	0	01	2	5	00	1.2.2.0.01.2.5.00	Contribuição para o Programa de Redistribuição de Terras e de Estímulo à Agroindústria do Norte e do Nordeste - PROTERRA - Multas	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	2	2	0	01	2	6	00	1.2.2.0.01.2.6.00	Contribuição para o Programa de Redistribuição de Terras e de Estímulo à Agroindústria do Norte e do Nordeste - PROTERRA - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	2	0	01	2	7	00	1.2.2.0.01.2.7.00	Contribuição para o Programa de Redistribuição de Terras e de Estímulo à Agroindústria do Norte e do Nordeste - PROTERRA - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	2	0	01	2	8	00	1.2.2.0.01.2.8.00	Contribuição para o Programa de Redistribuição de Terras e de Estímulo à Agroindústria do Norte e do Nordeste - PROTERRA - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	2	0	02	0	0	00	1.2.2.0.02.0.0.00	Contribuição de Lojas Francas, Entrepostos Aduaneiros e Depósitos Alfandegários	Agrega as receitas relativas às contribuições para o Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização - FUNDAF.	NÃO
1	2	2	0	02	1	0	00	1.2.2.0.02.1.0.00	Contribuição de Lojas Francas, Entrepostos Aduaneiros e Depósitos Alfandegários	Agrega as receitas da contribuição devida por permissionários de regime de entreposto aduaneiro na importação de uso público, concessionários de lojas francas, beneficiários de depósito especial alfandegado e permissionários de local alfandegado de uso público, pelo ressarcimento das despesas administrativas decorrentes das atividades extraordinárias de fiscalização realizadas pela Secretaria da Receita Federal e pela realização de análises e laudos laboratoriais na importação de produtos das indústrias químicas e paraquímicas e alimentícias.	NÃO
1	2	2	0	02	1	1	00	1.2.2.0.02.1.1.00	Contribuição de Lojas Francas, Entrepostos Aduaneiros e Depósitos Alfandegários - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	2	0	02	1	2	00	1.2.2.0.02.1.2.00	Contribuição de Lojas Francas, Entrepostos Aduaneiros e Depósitos Alfandegários - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	2	0	02	1	3	00	1.2.2.0.02.1.3.00	Contribuição de Lojas Francas, Entrepostos Aduaneiros e Depósitos Alfandegários - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	2	0	02	1	4	00	1.2.2.0.02.1.4.00	Contribuição de Lojas Francas, Entrepostos Aduaneiros e Depósitos Alfandegários - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	2	0	02	1	5	00	1.2.2.0.02.1.5.00	Contribuição de Lojas Francas, Entrepostos Aduaneiros e Depósitos Alfandegários - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	2	0	02	1	6	00	1.2.2.0.02.1.6.00	Contribuição de Lojas Francas, Entrepostos Aduaneiros e Depósitos Alfandegários - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	2	2	0	02	1	7	00	1.2.2.0.02.1.7.00	Contribuição de Lojas Francas, Entrepostos Aduaneiros e Depósitos Alfandegários - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	2	0	02	1	8	00	1.2.2.0.02.1.8.00	Contribuição de Lojas Francas, Entrepostos Aduaneiros e Depósitos Alfandegários - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	2	0	03	0	0	00	1.2.2.0.03.0.0.00	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas	Agrega as receitas da contribuição mensal devida pelas entidades turfísticas à Comissão Coordenadora da Criação do Cavalo Nacional - CCCCN, destinada à sua administração, ao desenvolvimento das atividades ligadas à equideocultura no País e ao auxílio às sociedades e às entidades turfísticas, calculada sobre o valor total do movimento geral de apostas do mês anterior.	NÃO
1	2	2	0	03	1	0	00	1.2.2.0.03.1.0.00	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas	Agrega as receitas da contribuição mensal devida pelas entidades turfísticas à Comissão Coordenadora da Criação do Cavalo Nacional - CCCCN, destinada à sua administração, ao desenvolvimento das atividades ligadas à equideocultura no País e ao auxílio às sociedades e às entidades turfísticas, calculada sobre o valor total do movimento geral de apostas do mês anterior.	NÃO
1	2	2	0	03	1	1	00	1.2.2.0.03.1.1.00	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	2	0	03	1	2	00	1.2.2.0.03.1.2.00	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	2	0	03	1	3	00	1.2.2.0.03.1.3.00	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	2	0	03	1	4	00	1.2.2.0.03.1.4.00	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	2	0	03	1	5	00	1.2.2.0.03.1.5.00	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	2	0	03	1	6	00	1.2.2.0.03.1.6.00	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	2	0	03	1	7	00	1.2.2.0.03.1.7.00	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	2	0	03	1	8	00	1.2.2.0.03.1.8.00	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	2	2	0	04	0	0	00	1.2.2.0.04.0.0.00	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE	Agrega as receitas oriundas da contribuição incidentes sobre: a veiculação, a produção, o licenciamento, a distribuição de obras cinematográficas e videofonográficas com fins comerciais; a prestação de serviços que se utilizem de meios que possam, efetiva ou potencialmente, distribuir conteúdos audiovisuais; a veiculação ou distribuição de obra audiovisual publicitária incluída em programação internacional; e o pagamento, o crédito, o emprego, a remessa ou a entrega, aos produtores, distribuidores ou intermediários no exterior, de importâncias relativas a rendimento decorrente da exploração de obras cinematográficas e videofonográficas ou por sua aquisição ou importação, a preço fixo.	NÃO
1	2	2	0	04	1	0	00	1.2.2.0.04.1.0.00	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE	Agrega as receitas oriundas da contribuição incidentes sobre: a veiculação, a produção, o licenciamento, a distribuição de obras cinematográficas e videofonográficas com fins comerciais; a prestação de serviços que se utilizem de meios que possam, efetiva ou potencialmente, distribuir conteúdos audiovisuais; a veiculação ou distribuição de obra audiovisual publicitária incluída em programação internacional; e o pagamento, o crédito, o emprego, a remessa ou a entrega, aos produtores, distribuidores ou intermediários no exterior, de importâncias relativas a rendimento decorrente da exploração de obras cinematográficas e videofonográficas ou por sua aquisição ou importação, a preço fixo.	NÃO
1	2	2	0	04	1	1	00	1.2.2.0.04.1.1.00	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	2	0	04	1	2	00	1.2.2.0.04.1.2.00	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	2	0	04	1	3	00	1.2.2.0.04.1.3.00	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	2	0	04	1	4	00	1.2.2.0.04.1.4.00	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	2	0	04	1	5	00	1.2.2.0.04.1.5.00	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	2	0	04	1	6	00	1.2.2.0.04.1.6.00	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	2	0	04	1	7	00	1.2.2.0.04.1.7.00	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	2	0	04	1	8	00	1.2.2.0.04.1.8.00	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	2	2	0	05	0	0	00	1.2.2.0.05.0.0.00	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM	Agrega as receitas relativas à Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante - AFRMM, que destina-se a atender aos encargos da intervenção da União no apoio ao desenvolvimento da marinha mercante e da indústria de construção e reparação naval brasileiras, e constitui fonte básica do Fundo da Marinha Mercante - FMM. Esta contribuição incide sobre o frete, que é a remuneração do transporte aquaviário da carga de qualquer natureza, descarregada em porto brasileiro, com alíquotas de 10%, 25% e 40%, segundo o tipo de transporte.	NÃO
1	2	2	0	05	1	0	00	1.2.2.0.05.1.0.00	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM	Agrega as receitas relativas à Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante - AFRMM, que destina-se a atender aos encargos da intervenção da União no apoio ao desenvolvimento da marinha mercante e da indústria de construção e reparação naval brasileiras, e constitui fonte básica do Fundo da Marinha Mercante - FMM. Esta contribuição incide sobre o frete, que é a remuneração do transporte aquaviário da carga de qualquer natureza, descarregada em porto brasileiro, com alíquotas de 10%, 25% e 40%, segundo o tipo de transporte.	NÃO
1	2	2	0	05	1	1	00	1.2.2.0.05.1.1.00	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	2	0	05	1	2	00	1.2.2.0.05.1.2.00	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	2	0	05	1	3	00	1.2.2.0.05.1.3.00	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	2	0	05	1	4	00	1.2.2.0.05.1.4.00	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	2	0	05	1	5	00	1.2.2.0.05.1.5.00	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	2	0	05	1	6	00	1.2.2.0.05.1.6.00	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	2	0	05	1	7	00	1.2.2.0.05.1.7.00	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	2	0	05	1	8	00	1.2.2.0.05.1.8.00	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	2	0	06	0	0	00	1.2.2.0.06.0.0.00	Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica	Agrega receitas da Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica. As concessionárias e permissionárias de serviços públicos de distribuição de energia elétrica ficam obrigadas a aplicar, anualmente, um percentual de sua receita operacional líquida em pesquisa e desenvolvimento do setor elétrico e em programas de eficiência energética no uso final.	NÃO

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	2	2	0	06	1	0	00	1.2.2.0.06.1.0.00	Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica	Agrega receitas da Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica. As concessionárias e permissionárias de serviços públicos de distribuição de energia elétrica ficam obrigadas a aplicar, anualmente, um percentual de sua receita operacional líquida em pesquisa e desenvolvimento do setor elétrico e em programas de eficiência energética no uso final.	NÃO
1	2	2	0	06	1	1	00	1.2.2.0.06.1.1.00	Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	2	0	06	1	2	00	1.2.2.0.06.1.2.00	Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	2	0	06	1	3	00	1.2.2.0.06.1.3.00	Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	2	0	06	1	4	00	1.2.2.0.06.1.4.00	Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	2	0	06	1	5	00	1.2.2.0.06.1.5.00	Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	2	0	06	1	6	00	1.2.2.0.06.1.6.00	Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	2	0	06	1	7	00	1.2.2.0.06.1.7.00	Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	2	0	06	1	8	00	1.2.2.0.06.1.8.00	Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	2	0	07	0	0	00	1.2.2.0.07.0.0.00	Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior	Agrega receitas da contribuição de intervenção no domínio econômico, devida pelas empresas detentoras de licença de uso ou adquirente de conhecimentos tecnológicos, bem como aquelas signatárias de contratos que impliquem transferência de tecnologia, firmados com residentes ou domiciliados no exterior, incidente à alíquota de 10% sobre os valores pagos, creditados, entregues, empregados ou remetidos, a cada mês, a residentes ou domiciliados no exterior.	NÃO
1	2	2	0	07	1	0	00	1.2.2.0.07.1.0.00	Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior	Agrega receitas da contribuição de intervenção no domínio econômico, devida pelas empresas detentoras de licença de uso ou adquirente de conhecimentos tecnológicos, bem como aquelas signatárias de contratos que impliquem transferência de tecnologia, firmados com residentes ou domiciliados no exterior, incidente à alíquota de 10% sobre os valores pagos, creditados, entregues, empregados ou remetidos, a cada mês, a residentes ou domiciliados no exterior.	NÃO

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	2	2	0	07	1	1	00	1.2.2.0.07.1.1.00	Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	2	0	07	1	2	00	1.2.2.0.07.1.2.00	Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	2	0	07	1	3	00	1.2.2.0.07.1.3.00	Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	2	0	07	1	4	00	1.2.2.0.07.1.4.00	Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	2	0	07	1	5	00	1.2.2.0.07.1.5.00	Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	2	0	07	1	6	00	1.2.2.0.07.1.6.00	Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	2	0	07	1	7	00	1.2.2.0.07.1.7.00	Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	2	0	07	1	8	00	1.2.2.0.07.1.8.00	Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	2	0	08	0	0	00	1.2.2.0.08.0.0.00	Contribuição Relativa às Atividades de Importação e Comercialização de Petróleo e seus Derivados, Gás Natural e Álcool Carburante - CIDE Combustíveis	Agrega as receitas originadas da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico relativa às atividades de comercialização e de importação de petróleo e seus derivados, gás natural e álcool carburante - CIDE Combustíveis.	NÃO
1	2	2	0	08	1	0	00	1.2.2.0.08.1.0.00	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE-Combustíveis - Importação	Agrega as receitas originadas da Contribuição relativa às atividades de comercialização e de importação de petróleo e seus derivados, gás natural e álcool carburante - CIDE Combustíveis - Importação.	NÃO
1	2	2	0	08	1	1	00	1.2.2.0.08.1.1.00	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE-Combustíveis - Importação - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	2	0	08	1	2	00	1.2.2.0.08.1.2.00	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE-Combustíveis - Importação - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	2	2	0	08	1	3	00	1.2.2.0.08.1.3.00	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE-Combustíveis - Importação - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	2	0	08	1	4	00	1.2.2.0.08.1.4.00	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE-Combustíveis - Importação - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	2	0	08	1	5	00	1.2.2.0.08.1.5.00	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE-Combustíveis - Importação - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	2	0	08	1	6	00	1.2.2.0.08.1.6.00	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE-Combustíveis - Importação - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	2	0	08	1	7	00	1.2.2.0.08.1.7.00	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE-Combustíveis - Importação - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	2	0	08	1	8	00	1.2.2.0.08.1.8.00	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE-Combustíveis - Importação - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	2	0	08	2	0	00	1.2.2.0.08.2.0.00	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE-Combustíveis - Comercialização	Agrega as receitas originadas da Contribuição relativa às atividades de comercialização e de importação de petróleo e seus derivados, gás natural e álcool carburante - CIDE Combustíveis - Comercialização.	NÃO
1	2	2	0	08	2	1	00	1.2.2.0.08.2.1.00	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE-Combustíveis - Comercialização - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	2	0	08	2	2	00	1.2.2.0.08.2.2.00	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE-Combustíveis - Comercialização - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	2	0	08	2	3	00	1.2.2.0.08.2.3.00	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE-Combustíveis - Comercialização - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	2	0	08	2	4	00	1.2.2.0.08.2.4.00	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE-Combustíveis - Comercialização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	2	0	08	2	5	00	1.2.2.0.08.2.5.00	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE-Combustíveis - Comercialização - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	2	0	08	2	6	00	1.2.2.0.08.2.6.00	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE-Combustíveis - Comercialização - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	2	2	0	08	2	7	00	1.2.2.0.08.2.7.00	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE-Combustíveis - Comercialização - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	2	0	08	2	8	00	1.2.2.0.08.2.8.00	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE-Combustíveis - Comercialização - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	2	0	09	0	0	00	1.2.2.0.09.0.0.00	Contribuição sobre a Receita das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações	Agrega as receitas advindas de contribuição sobre a receita das empresas prestadoras de serviços de telecomunicações, incidente à aliquota de 1,0% sobre a receita operacional bruta para o FUST e de 0,5% sobre a receita bruta para o FUNTTEL, excluindo-se o ICMS, o PIS e o COFINS, decorrente de prestação de serviços de telecomunicações.	NÃO
1	2	2	0	09	1	0	00	1.2.2.0.09.1.0.00	Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações	Agrega as receitas advindas de contribuição devida pelas empresas prestadoras de serviços de telecomunicações, decorrente da prestação dos serviços de telecomunicações, à alíquota de 1% sobre o valor da receita operacional bruta, excluindo-se, para determinação da base de cálculo, as vendas canceladas, os descontos concedidos, o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestaduais, Intermunicipal e de Comunicações - ICMS, a Contribuição ao Programa de Integração Social - PIS e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS.	NÃO
1	2	2	0	09	1	1	00	1.2.2.0.09.1.1.00	Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	2	0	09	1	2	00	1.2.2.0.09.1.2.00	Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	2	0	09	1	3	00	1.2.2.0.09.1.3.00	Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	2	0	09	1	4	00	1.2.2.0.09.1.4.00	Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	2	0	09	1	5	00	1.2.2.0.09.1.5.00	Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	2	0	09	1	6	00	1.2.2.0.09.1.6.00	Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	2	0	09	1	7	00	1.2.2.0.09.1.7.00	Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	2	2	0	09	1	8	00	1.2.2.0.09.1.8.00	Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	2	0	09	2	0	00	1.2.2.0.09.2.0.00	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações	Agrega as receitas oriundas da contribuição devida pelas empresas prestadoras de serviços de telecomunicações, à alíquota de 0,5% sobre a receita bruta, decorrente de prestação de serviços de telecomunicações no regime público e privado, excluindo-se, para determinação da base de cálculo, as vendas canceladas, os descontos concedidos, o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestaduais, Intermunicipal e de Comunicações - ICMS, a Contribuição ao Programa de Integração Social - PIS e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS.	NÃO
1	2	2	0	09	2	1	00	1.2.2.0.09.2.1.00	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	2	0	09	2	2	00	1.2.2.0.09.2.2.00	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	2	0	09	2	3	00	1.2.2.0.09.2.3.00	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	2	0	09	2	4	00	1.2.2.0.09.2.4.00	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	2	0	09	2	5	00	1.2.2.0.09.2.5.00	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	2	0	09	2	6	00	1.2.2.0.09.2.6.00	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	2	0	09	2	7	00	1.2.2.0.09.2.7.00	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	2	0	09	2	8	00	1.2.2.0.09.2.8.00	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	2	0	10	0	0	00	1.2.2.0.10.0.0.00	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública	Agrega as receitas originadas da Contribuição para Fomento da Radiodifusão Pública.	NÃO

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	2	2	0	10	1	0	00	1.2.2.0.10.1.0.00	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública	Agrega as receitas originadas da Contribuição para Fomento da Radiodifusão Pública.	NÃO
1	2	2	0	10	1	1	00	1.2.2.0.10.1.1.00	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	2	0	10	1	2	00	1.2.2.0.10.1.2.00	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	2	0	10	1	3	00	1.2.2.0.10.1.3.00	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	2	0	10	1	4	00	1.2.2.0.10.1.4.00	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	2	0	10	1	5	00	1.2.2.0.10.1.5.00	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	2	0	10	1	6	00	1.2.2.0.10.1.6.00	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	2	0	10	1	7	00	1.2.2.0.10.1.7.00	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	2	0	10	1	8	00	1.2.2.0.10.1.8.00	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	2	0	11	0	0	00	1.2.2.0.11.0.0.00	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática	Vide código de receita principal.	NÃO
1	2	2	0	11	1	0	00	1.2.2.0.11.1.0.00	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática instaladas na Amazônia	Vide código de receita principal.	NÃO
1	2	2	0	11	1	1	00	1.2.2.0.11.1.1.00	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática instaladas na Amazônia - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	2	0	11	1	2	00	1.2.2.0.11.1.2.00	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática instaladas na Amazônia - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	2	0	11	1	3	00	1.2.2.0.11.1.3.00	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática instaladas na Amazônia - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	2	2	0	11	1	4	00	1.2.2.0.11.1.4.00	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática instaladas na Amazônia - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	2	0	11	1	5	00	1.2.2.0.11.1.5.00	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática instaladas na Amazônia - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	2	0	11	1	6	00	1.2.2.0.11.1.6.00	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática instaladas na Amazônia - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	2	0	11	1	7	00	1.2.2.0.11.1.7.00	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática instaladas na Amazônia - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	2	0	11	1	8	00	1.2.2.0.11.1.8.00	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática instaladas na Amazônia - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	2	0	11	2	0	00	1.2.2.0.11.2.0.00	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática instaladas nas Demais Regiões	Vide código de receita principal.	NÃO
1	2	2	0	11	2	1	00	1.2.2.0.11.2.1.00	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática instaladas nas Demais Regiões - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	2	0	11	2	2	00	1.2.2.0.11.2.2.00	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática instaladas nas Demais Regiões - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	2	0	11	2	3	00	1.2.2.0.11.2.3.00	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática instaladas nas Demais Regiões - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	2	0	11	2	4	00	1.2.2.0.11.2.4.00	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática instaladas nas Demais Regiões - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	2	0	11	2	5	00	1.2.2.0.11.2.5.00	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática instaladas nas Demais Regiões - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	2	0	11	2	6	00	1.2.2.0.11.2.6.00	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática instaladas nas Demais Regiões - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	2	0	11	2	7	00	1.2.2.0.11.2.7.00	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática instaladas nas Demais Regiões - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	2	2	0	11	2	8	00	1.2.2.0.11.2.8.00	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática instaladas nas Demais Regiões - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	2	0	99	0	0	00	1.2.2.0.99.0.0.00	Outras Contribuições Econômicas	Agrega as receitas originadas de contribuições econômicas que não se enquadram nos itens anteriores.	NÃO
1	2	2	0	99	1	0	00	1.2.2.0.99.1.0.00	Outras Contribuições Econômicas	Agrega as receitas originadas de contribuições econômicas que não se enquadram nos itens anteriores.	NÃO
1	2	2	0	99	1	1	00	1.2.2.0.99.1.1.00	Outras Contribuições Econômicas - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	2	0	99	1	2	00	1.2.2.0.99.1.2.00	Outras Contribuições Econômicas - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	2	0	99	1	3	00	1.2.2.0.99.1.3.00	Outras Contribuições Econômicas - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	2	0	99	1	4	00	1.2.2.0.99.1.4.00	Outras Contribuições Econômicas - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	2	0	99	1	5	00	1.2.2.0.99.1.5.00	Outras Contribuições Econômicas - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	2	0	99	1	6	00	1.2.2.0.99.1.6.00	Outras Contribuições Econômicas - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	2	0	99	1	7	00	1.2.2.0.99.1.7.00	Outras Contribuições Econômicas - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	2	0	99	1	8	00	1.2.2.0.99.1.8.00	Outras Contribuições Econômicas - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	2	8	00	0	0	00	1.2.2.8.00.0.0.00	Contribuições Econômicas Específicas de Estados e Municípios	Agrega as receitas originadas de contribuições econômicas específicas de Estados e Municípios.	NÃO
1	2	2	8	01	0	0	00	1.2.2.8.01.0.0.00	Contribuições Econômicas sobre Commodities	Agrega as receitas originadas de contribuições econômicas sobre commodities, específicas de Estados e Municípios	NÃO
1	2	2	8	01	1	0	00	1.2.2.8.01.1.0.00	Contribuição Econômica destinada ao Fethab	Agrega as receitas decorrentes de contribuições arrecadadas, coforme Lei Estadual do Estado do Mato Grosso nº 10.353/2015.	NÃO

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	2	2	8	01	1	1	00	1.2.2.8.01.1.1.00	Contribuição Econômica destinada ao Fethab - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	2	8	01	1	2	00	1.2.2.8.01.1.2.00	Contribuição Econômica destinada ao Fethab - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	2	8	01	1	3	00	1.2.2.8.01.1.3.00	Contribuição Econômica destinada ao Fethab - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	2	8	01	1	4	00	1.2.2.8.01.1.4.00	Contribuição Econômica destinada ao Fethab - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	2	8	01	1	5	00	1.2.2.8.01.1.5.00	Contribuição Econômica destinada ao Fethab - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	2	8	01	1	6	00	1.2.2.8.01.1.6.00	Contribuição Econômica destinada ao Fethab - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	2	8	01	1	7	00	1.2.2.8.01.1.7.00	Contribuição Econômica destinada ao Fethab - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	2	8	01	1	8	00	1.2.2.8.01.1.8.00	Contribuição Econômica destinada ao Fethab - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	3	0	00	0	0	00	1.2.3.0.00.0.0.00	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	Agrega as receitas decorrentes das contribuições, bem como dos respectivos adicionais, arrecadados em favor das entidades privadas de serviço social, de apoio e de formação profissional.	NÃO
1	2	3	0	01	0	0	00	1.2.3.0.01.0.0.00	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	Agrega as receitas decorrentes das contribuições, bem como dos respectivos adicionais, arrecadados em favor das entidades privadas de serviço social, de apoio e de formação profissional.	NÃO
1	2	3	0	01	1	0	00	1.2.3.0.01.1.0.00	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	Agrega as receitas decorrentes das contribuições, bem como dos respectivos adicionais, arrecadados em favor das entidades privadas de serviço social, de apoio e de formação profissional.	NÃO
1	2	3	0	01	1	1	00	1.2.3.0.01.1.1.00	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	3	0	01	1	2	00	1.2.3.0.01.1.2.00	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	3	0	01	1	3	00	1.2.3.0.01.1.3.00	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	2	3	0	01	1	4	00	1.2.3.0.01.1.4.00	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	3	0	01	1	5	00	1.2.3.0.01.1.5.00	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	3	0	01	1	6	00	1.2.3.0.01.1.6.00	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	3	0	01	1	7	00	1.2.3.0.01.1.7.00	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	3	0	01	1	8	00	1.2.3.0.01.1.8.00	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	4	0	00	0	0	00	1.2.4.0.00.0.0.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	Registra a receita decorrente da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública.	NÃO
1	2	4	0	00	1	0	00	1.2.4.0.00.1.0.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	Registra a receita decorrente da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública.	NÃO
1	2	4	0	00	1	1	00	1.2.4.0.00.1.1.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	4	0	00	1	2	00	1.2.4.0.00.1.2.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	4	0	00	1	3	00	1.2.4.0.00.1.3.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	4	0	00	1	4	00	1.2.4.0.00.1.4.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	4	0	00	1	5	00	1.2.4.0.00.1.5.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	4	0	00	1	6	00	1.2.4.0.00.1.6.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	2	4	0	00	1	7	00	1.2.4.0.00.1.7.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	2	4	0	00	1	8	00	1.2.4.0.00.1.8.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	0	0	00	0	0	00	1.3.0.0.00.0.0.00	Receita Patrimonial	Agrega recursos decorrentes da fruição do patrimônio mobiliário e imobiliário do ente público.	NÃO
1	3	1	0	00	0	0	00	1.3.1.0.00.0.0.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	Agrega recursos decorrentes da fruição do patrimônio imobiliário do ente público.	NÃO
1	3	1	0	01	0	0	00	1.3.1.0.01.0.0.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	Agrega as receitas que se originaram da exploração do patrimônio imobiliário do Estado, como, por exemplo, as provenientes de aluguéis, arrendamentos, foros, laudêmios, tarifas de ocupação de terrenos, tarifas de ocupação de imóveis, cessão de direito de uso, dentre outras.	NÃO
1	3	1	0	01	1	0	00	1.3.1.0.01.1.0.00	Aluguéis e Arrendamentos	Agrega as receitas que se originaram da exploração do patrimônio imobiliário do Estado, como, por exemplo, as provenientes de aluguéis e arrendamentos, dentre outras.	NÃO
1	3	1	0	01	1	1	00	1.3.1.0.01.1.1.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	1	0	01	1	2	00	1.3.1.0.01.1.2.00	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	1	0	01	1	3	00	1.3.1.0.01.1.3.00	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	1	0	01	1	4	00	1.3.1.0.01.1.4.00	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	1	0	01	1	5	00	1.3.1.0.01.1.5.00	Aluguéis e Arrendamentos - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	1	0	01	1	6	00	1.3.1.0.01.1.6.00	Aluguéis e Arrendamentos - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	1	0	01	1	7	00	1.3.1.0.01.1.7.00	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	1	0	01	1	8	00	1.3.1.0.01.1.8.00	Aluguéis e Arrendamentos - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	1	0	01	2	0	00	1.3.1.0.01.2.0.00	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação	Agrega as receitas que se originaram da exploração do patrimônio imobiliário do Estado, como, por exemplo, foros, laudêmios, tarifas de ocupação de terrenos, tarifas de ocupação de imóveis.	NÃO

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	3	1	0	01	2	1	00	1.3.1.0.01.2.1.00	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	1	0	01	2	2	00	1.3.1.0.01.2.2.00	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	1	0	01	2	3	00	1.3.1.0.01.2.3.00	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	1	0	01	2	4	00	1.3.1.0.01.2.4.00	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	1	0	01	2	5	00	1.3.1.0.01.2.5.00	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	1	0	01	2	6	00	1.3.1.0.01.2.6.00	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	1	0	01	2	7	00	1.3.1.0.01.2.7.00	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	1	0	01	2	8	00	1.3.1.0.01.2.8.00	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	1	0	02	0	0	00	1.3.1.0.02.0.0.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	Agrega receitas provenientes da utilização de áreas de domínio da União, as quais, a critério do Poder Executivo, poderão ser cedidas, gratuitamente ou em condições especiais, sob qualquer regimes previsto em Lei, quai sejam: concessão, permissão ou autorização de uso de bem público.	NÃO
1	3	1	0	02	1	0	00	1.3.1.0.02.1.0.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	Agrega receitas provenientes da utilização de áreas de domínio da União, as quais, a critério do Poder Executivo, poderão ser cedidas, gratuitamente ou em condições especiais, sob qualquer regimes previsto em Lei, quai sejam: concessão, permissão ou autorização de uso de bem público.	NÃO
1	3	1	0	02	1	1	00	1.3.1.0.02.1.1.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	1	0	02	1	2	00	1.3.1.0.02.1.2.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	1	0	02	1	3	00	1.3.1.0.02.1.3.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	1	0	02	1	4	00	1.3.1.0.02.1.4.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	3	1	0	02	1	5	00	1.3.1.0.02.1.5.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	1	0	02	1	6	00	1.3.1.0.02.1.6.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	1	0	02	1	7	00	1.3.1.0.02.1.7.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	1	0	02	1	8	00	1.3.1.0.02.1.8.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	1	0	99	0	0	00	1.3.1.0.99.0.0.00	Outras Receitas Imobiliárias	Agrega receitas oriundas da exploração do patrimônio imobiliário do Estado que não tenham se enquadrado nos itens anteriores.	NÃO
1	3	1	0	99	1	0	00	1.3.1.0.99.1.0.00	Outras Receitas Imobiliárias	Agrega receitas oriundas da exploração do patrimônio imobiliário do Estado que não tenham se enquadrado nos itens anteriores.	NÃO
1	3	1	0	99	1	1	00	1.3.1.0.99.1.1.00	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	1	0	99	1	2	00	1.3.1.0.99.1.2.00	Outras Receitas Imobiliárias - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	1	0	99	1	3	00	1.3.1.0.99.1.3.00	Outras Receitas Imobiliárias - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	1	0	99	1	4	00	1.3.1.0.99.1.4.00	Outras Receitas Imobiliárias - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	1	0	99	1	5	00	1.3.1.0.99.1.5.00	Outras Receitas Imobiliárias - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	1	0	99	1	6	00	1.3.1.0.99.1.6.00	Outras Receitas Imobiliárias - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	1	0	99	1	7	00	1.3.1.0.99.1.7.00	Outras Receitas Imobiliárias - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	1	0	99	1	8	00	1.3.1.0.99.1.8.00	Outras Receitas Imobiliárias - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	3	2	0	00	0	0	00	1.3.2.0.00.0.0.00	Valores Mobiliários	Agrega as receitas decorrentes de valores mobiliários.	NÃO
1	3	2	1	00	0	0	00	1.3.2.1.00.0.0.00	Juros e Correções Monetárias	Agrega as receitas decorrentes de juros e correções monetárias	NÃO
1	3	2	1	00	1	0	00	1.3.2.1.00.1.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários	Agrega as receitas decorrentes de juros e correções monetárias incidentes sobre depósitos bancários	NÃO
1	3	2	1	00	1	1	00	1.3.2.1.00.1.1.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	Vide código de receita principal.	NÃO
1	3	2	1	00	1	1	01	1.3.2.1.00.1.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal – Fundo de Educação	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	2	1	00	1	1	02	1.3.2.1.00.1.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal - FUNDEB	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	2	1	00	1	1	03	1.3.2.1.00.1.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal – Precatórios do FUNDEF	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	2	1	00	1	1	04	1.3.2.1.00.1.1.04	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal - FNDE	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	2	1	00	1	1	05	1.3.2.1.00.1.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal - FMS	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	2	1	00	1	1	06	1.3.2.1.00.1.1.06	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal - FMAS	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	2	1	00	1	1	07	1.3.2.1.00.1.1.07	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal - PM	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	2	1	00	1	1	08	1.3.2.1.00.1.1.08	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal – Cessão Onerosa Pré-Sal	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	2	1	00	1	1	09	1.3.2.1.00.1.1.09	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal – Outros	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	2	1	00	1	2	00	1.3.2.1.00.1.2.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	3	2	1	00	1	3	00	1.3.2.1.00.1.3.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	2	1	00	1	4	00	1.3.2.1.00.1.4.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	2	1	00	1	5	00	1.3.2.1.00.1.5.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	2	1	00	1	6	00	1.3.2.1.00.1.6.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	2	1	00	1	7	00	1.3.2.1.00.1.7.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	2	1	00	1	8	00	1.3.2.1.00.1.8.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	2	1	00	2	0	00	1.3.2.1.00.2.0.00	Remuneração de Depósitos Especiais	Registra a receita oriunda de juros e correções monetárias auferidos sobre depósitos especiais.	NÃO
1	3	2	1	00	2	1	00	1.3.2.1.00.2.1.00	Remuneração de Depósitos Especiais - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	2	1	00	2	2	00	1.3.2.1.00.2.2.00	Remuneração de Depósitos Especiais - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	2	1	00	2	3	00	1.3.2.1.00.2.3.00	Remuneração de Depósitos Especiais - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	2	1	00	2	4	00	1.3.2.1.00.2.4.00	Remuneração de Depósitos Especiais - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	2	1	00	2	5	00	1.3.2.1.00.2.5.00	Remuneração de Depósitos Especiais - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	2	1	00	2	6	00	1.3.2.1.00.2.6.00	Remuneração de Depósitos Especiais - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	2	1	00	2	7	00	1.3.2.1.00.2.7.00	Remuneração de Depósitos Especiais - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	3	2	1	00	2	8	00	1.3.2.1.00.2.8.00	Remuneração de Depósitos Especiais - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	2	1	00	3	0	00	1.3.2.1.00.3.0.00	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados	Registra a receita oriunda de juros e correções monetárias auferidos sobre saldos de recursos não desembolsados.	NÃO
1	3	2	1	00	3	1	00	1.3.2.1.00.3.1.00	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	2	1	00	3	2	00	1.3.2.1.00.3.2.00	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	2	1	00	3	3	00	1.3.2.1.00.3.3.00	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	2	1	00	3	4	00	1.3.2.1.00.3.4.00	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	2	1	00	3	5	00	1.3.2.1.00.3.5.00	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	2	1	00	3	6	00	1.3.2.1.00.3.6.00	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	2	1	00	3	7	00	1.3.2.1.00.3.7.00	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	2	1	00	3	8	00	1.3.2.1.00.3.8.00	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	2	1	00	4	0	00	1.3.2.1.00.4.0.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	Agrega recursos oriundos dos rendimentos auferidos decorrentes da aplicação de recursos do RPPS no mercado financeiro, em fundos de renda fixa, de renda variável, ou em fundos imobiliários.	NÃO
1	3	2	1	00	4	1	00	1.3.2.1.00.4.1.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	2	1	00	4	2	00	1.3.2.1.00.4.2.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	2	1	00	4	3	00	1.3.2.1.00.4.3.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	3	2	1	00	4	4	00	1.3.2.1.00.4.4.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	2	1	00	4	5	00	1.3.2.1.00.4.5.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	2	1	00	4	6	00	1.3.2.1.00.4.6.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	2	1	00	4	7	00	1.3.2.1.00.4.7.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	2	1	00	4	8	00	1.3.2.1.00.4.8.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	2	1	00	5	0	00	1.3.2.1.00.5.0.00	Juros de Títulos de Renda	Agrega recursos oriundos de juros de título de renda, provenientes de aplicações no mercado financeiro. Inclui o resultado das aplicações em títulos públicos.	NÃO
1	3	2	1	00	5	1	00	1.3.2.1.00.5.1.00	Juros de Títulos de Renda - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	2	1	00	5	2	00	1.3.2.1.00.5.2.00	Juros de Títulos de Renda - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	2	1	00	5	3	00	1.3.2.1.00.5.3.00	Juros de Títulos de Renda - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	2	1	00	5	4	00	1.3.2.1.00.5.4.00	Juros de Títulos de Renda - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	2	1	00	5	5	00	1.3.2.1.00.5.5.00	Juros de Títulos de Renda - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	2	1	00	5	6	00	1.3.2.1.00.5.6.00	Juros de Títulos de Renda - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	2	1	00	5	7	00	1.3.2.1.00.5.7.00	Juros de Títulos de Renda - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	2	1	00	5	8	00	1.3.2.1.00.5.8.00	Juros de Títulos de Renda - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	3	2	1	00	6	0	00	1.3.2.1.00.6.0.00	Juros sobre o Capital Próprio	Agrega recursos provenientes do pagamento à União em face dos lucros obtidos pelas empresas estatais a título de Juros sobre o Capital Próprio. A exemplo dos dividendos, juros sobre o capital próprio são valores pagos pelas empresas em virtude de lucros obtidos. Trata-se, portanto, de receita primária.	NÃO
1	3	2	1	00	6	1	00	1.3.2.1.00.6.1.00	Juros sobre o Capital Próprio - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	2	1	00	6	2	00	1.3.2.1.00.6.2.00	Juros sobre o Capital Próprio - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	2	1	00	6	3	00	1.3.2.1.00.6.3.00	Juros sobre o Capital Próprio - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	2	1	00	6	4	00	1.3.2.1.00.6.4.00	Juros sobre o Capital Próprio - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	2	1	00	6	5	00	1.3.2.1.00.6.5.00	Juros sobre o Capital Próprio - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	2	1	00	6	6	00	1.3.2.1.00.6.6.00	Juros sobre o Capital Próprio - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	2	1	00	6	7	00	1.3.2.1.00.6.7.00	Juros sobre o Capital Próprio - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	2	1	00	6	8	00	1.3.2.1.00.6.8.00	Juros sobre o Capital Próprio - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	2	2	00	0	0	00	1.3.2.2.00.0.0.00	Dividendos	Agrega as receitas decorrente de dividendos.	NÃO
1	3	2	2	00	1	0	00	1.3.2.2.00.1.0.00	Dividendos	Agrega as receitas decorrente de dividendos.	NÃO
1	3	2	2	00	1	1	00	1.3.2.2.00.1.1.00	Dividendos - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	2	2	00	1	2	00	1.3.2.2.00.1.2.00	Dividendos - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	2	2	00	1	3	00	1.3.2.2.00.1.3.00	Dividendos - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	3	2	2	00	1	4	00	1.3.2.2.00.1.4.00	Dividendos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	2	2	00	1	5	00	1.3.2.2.00.1.5.00	Dividendos - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	2	2	00	1	6	00	1.3.2.2.00.1.6.00	Dividendos - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	2	2	00	1	7	00	1.3.2.2.00.1.7.00	Dividendos - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	2	2	00	1	8	00	1.3.2.2.00.1.8.00	Dividendos - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	2	3	00	0	0	00	1.3.2.3.00.0.0.00	Participações	Agrega receitas atribuíveis à União, provenientes da participação societária nos resultados de empresas.	NÃO
1	3	2	3	00	1	0	00	1.3.2.3.00.1.0.00	Participações	Agrega receitas atribuíveis à União, provenientes da participação societária nos resultados de empresas.	NÃO
1	3	2	3	00	1	1	00	1.3.2.3.00.1.1.00	Participações - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	2	3	00	1	2	00	1.3.2.3.00.1.2.00	Participações - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	2	3	00	1	3	00	1.3.2.3.00.1.3.00	Participações - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	2	3	00	1	4	00	1.3.2.3.00.1.4.00	Participações - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	2	3	00	1	5	00	1.3.2.3.00.1.5.00	Participações - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	2	3	00	1	6	00	1.3.2.3.00.1.6.00	Participações - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	2	3	00	1	7	00	1.3.2.3.00.1.7.00	Participações - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	3	2	3	00	1	8	00	1.3.2.3.00.1.8.00	Participações - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	2	9	00	0	0	00	1.3.2.9.00.0.0.00	Outros Valores Mobiliários	Agrega as receitas de valores mobiliários não classificadas nos itens anteriores.	NÃO
1	3	2	9	00	1	0	00	1.3.2.9.00.1.0.00	Outros Valores Mobiliários	Agrega as receitas de valores mobiliários não classificadas nos itens anteriores.	NÃO
1	3	2	9	00	1	1	00	1.3.2.9.00.1.1.00	Outros Valores Mobiliários - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	2	9	00	1	2	00	1.3.2.9.00.1.2.00	Outros Valores Mobiliários - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	2	9	00	1	3	00	1.3.2.9.00.1.3.00	Outros Valores Mobiliários - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	2	9	00	1	4	00	1.3.2.9.00.1.4.00	Outros Valores Mobiliários - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	2	9	00	1	5	00	1.3.2.9.00.1.5.00	Outros Valores Mobiliários - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	2	9	00	1	6	00	1.3.2.9.00.1.6.00	Outros Valores Mobiliários - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	2	9	00	1	7	00	1.3.2.9.00.1.7.00	Outros Valores Mobiliários - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	2	9	00	1	8	00	1.3.2.9.00.1.8.00	Outros Valores Mobiliários - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	3	0	00	0	0	00	1.3.3.0.00.0.0.00	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	Agrega receitas decorrentes da delegação (mediante Concessão, Permissão ou Autorização) para o setor privado ou outros entes estatais prestarem serviços públicos.	NÃO
1	3	3	1	00	0	0	00	1.3.3.1.00.0.0.00	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte	Agrega receitas decorrentes da delegação (mediante Concessão, Permissão ou Autorização) para o setor privado ou outros entes estatais prestarem serviços públicos de transporte	NÃO
1	3	3	1	01	0	0	00	1.3.3.1.01.0.0.00	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário	Agrega receitas decorrentes da delegação (mediante Concessão, Permissão ou Autorização) para o setor privado ou outros entes estatais prestarem serviços públicos de transporte rodoviário.	NÃO

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	3	3	1	01	1	0	00	1.3.3.1.01.1.0.00	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário	Agrega receitas decorrentes da delegação (mediante Concessão, Permissão ou Autorização) para o setor privado ou outros entes estatais prestarem serviços públicos de transporte rodoviário.	NÃO
1	3	3	1	01	1	1	00	1.3.3.1.01.1.1.00	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	3	1	01	1	2	00	1.3.3.1.01.1.2.00	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	3	1	01	1	3	00	1.3.3.1.01.1.3.00	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	3	1	01	1	4	00	1.3.3.1.01.1.4.00	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	3	1	01	1	5	00	1.3.3.1.01.1.5.00	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	3	1	01	1	6	00	1.3.3.1.01.1.6.00	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	3	1	01	1	7	00	1.3.3.1.01.1.7.00	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	3	1	01	1	8	00	1.3.3.1.01.1.8.00	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	3	1	02	0	0	00	1.3.3.1.02.0.0.00	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Ferroviário	Agrega receitas decorrentes da delegação (mediante Concessão, Permissão ou Autorização) para o setor privado ou outros entes estatais prestarem serviços públicos de transporte ferroviário.	NÃO
1	3	3	1	02	1	0	00	1.3.3.1.02.1.0.00	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Ferroviário	Agrega receitas decorrentes da delegação (mediante Concessão, Permissão ou Autorização) para o setor privado ou outros entes estatais prestarem serviços públicos de transporte ferroviário.	NÃO
1	3	3	1	02	1	1	00	1.3.3.1.02.1.1.00	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Ferroviário - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	3	1	02	1	2	00	1.3.3.1.02.1.2.00	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Ferroviário - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	3	1	02	1	3	00	1.3.3.1.02.1.3.00	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Ferroviário - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	3	3	1	02	1	4	00	1.3.3.1.02.1.4.00	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Ferroviário - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	3	1	02	1	5	00	1.3.3.1.02.1.5.00	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Ferroviário - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	3	1	02	1	6	00	1.3.3.1.02.1.6.00	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Ferroviário - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	3	1	02	1	7	00	1.3.3.1.02.1.7.00	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Ferroviário - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	3	1	02	1	8	00	1.3.3.1.02.1.8.00	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Ferroviário - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	3	1	03	0	0	00	1.3.3.1.03.0.0.00	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Metroviário	Agrega receitas decorrentes da delegação (mediante Concessão, Permissão ou Autorização) para o setor privado ou outros entes estatais prestarem serviços públicos de transporte metroviário.	NÃO
1	3	3	1	03	1	0	00	1.3.3.1.03.1.0.00	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Metroviário	Agrega receitas decorrentes da delegação (mediante Concessão, Permissão ou Autorização) para o setor privado ou outros entes estatais prestarem serviços públicos de transporte metroviário.	NÃO
1	3	3	1	03	1	1	00	1.3.3.1.03.1.1.00	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Metroviário - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	3	1	03	1	2	00	1.3.3.1.03.1.2.00	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Metroviário - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	3	1	03	1	3	00	1.3.3.1.03.1.3.00	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Metroviário - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	3	1	03	1	4	00	1.3.3.1.03.1.4.00	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Metroviário - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	3	1	03	1	5	00	1.3.3.1.03.1.5.00	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Metroviário - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	3	1	03	1	6	00	1.3.3.1.03.1.6.00	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Metroviário - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	3	1	03	1	7	00	1.3.3.1.03.1.7.00	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Metroviário - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	3	3	1	03	1	8	00	1.3.3.1.03.1.8.00	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Metroviário - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	3	1	04	0	0	00	1.3.3.1.04.0.0.00	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Aquaviário	Agrega receitas decorrentes da delegação (mediante Concessão, Permissão ou Autorização) para o setor privado ou outros entes estatais prestarem serviços públicos de transporte aquaviário.	NÃO
1	3	3	1	04	1	0	00	1.3.3.1.04.1.0.00	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Aquaviário	Agrega receitas decorrentes da delegação (mediante Concessão, Permissão ou Autorização) para o setor privado ou outros entes estatais prestarem serviços públicos de transporte aquaviário.	NÃO
1	3	3	1	04	1	1	00	1.3.3.1.04.1.1.00	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Aquaviário - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	3	1	04	1	2	00	1.3.3.1.04.1.2.00	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Aquaviário - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	3	1	04	1	3	00	1.3.3.1.04.1.3.00	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Aquaviário - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	3	1	04	1	4	00	1.3.3.1.04.1.4.00	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Aquaviário - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	3	1	04	1	5	00	1.3.3.1.04.1.5.00	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Aquaviário - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	3	1	04	1	6	00	1.3.3.1.04.1.6.00	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Aquaviário - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	3	1	04	1	7	00	1.3.3.1.04.1.7.00	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Aquaviário - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	3	1	04	1	8	00	1.3.3.1.04.1.8.00	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Aquaviário - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	3	1	05	0	0	00	1.3.3.1.05.0.0.00	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Aeroviário	Agrega receitas decorrentes da delegação (mediante Concessão, Permissão ou Autorização) para o setor privado ou outros entes estatais prestarem serviços públicos de transporte aeroviário.	NÃO
1	3	3	1	05	1	0	00	1.3.3.1.05.1.0.00	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Aeroviário	Agrega receitas decorrentes da delegação (mediante Concessão, Permissão ou Autorização) para o setor privado ou outros entes estatais prestarem serviços públicos de transporte aeroviário.	NÃO
1	3	3	1	05	1	1	00	1.3.3.1.05.1.1.00	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Aeroviário - Principal	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	3	3	1	05	1	2	00	1.3.3.1.05.1.2.00	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Aeroviário - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	3	1	05	1	3	00	1.3.3.1.05.1.3.00	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Aeroviário - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	3	1	05	1	4	00	1.3.3.1.05.1.4.00	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Aeroviário - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	3	1	05	1	5	00	1.3.3.1.05.1.5.00	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Aeroviário - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	3	1	05	1	6	00	1.3.3.1.05.1.6.00	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Aeroviário - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	3	1	05	1	7	00	1.3.3.1.05.1.7.00	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Aeroviário - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	3	1	05	1	8	00	1.3.3.1.05.1.8.00	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Aeroviário - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	3	2	00	0	0	00	1.3.3.2.00.0.0.00	Delegação dos Serviços de Infraestrutura	Agrega receitas decorrentes da delegação para o setor privado ou outros entes estatais explorarem serviços públicos de infraestrutura, mediante Concessão, Permissão ou Autorização.	NÃO
1	3	3	2	01	0	0	00	1.3.3.2.01.0.0.00	Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Rodoviário	Agrega receitas decorrentes da delegação para o setor privado explorar serviços públicos de infraestrutura de Transporte Rodoviário, mediante Concessão, Permissão ou Autorização.	NÃO
1	3	3	2	01	1	0	00	1.3.3.2.01.1.0.00	Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Rodoviário para o Setor Privado	Agrega receitas decorrentes da delegação para o setor privado explorar serviços públicos de infraestrutura de Transporte Rodoviário, mediante Concessão, Permissão ou Autorização.	NÃO
1	3	3	2	01	1	1	00	1.3.3.2.01.1.1.00	Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Rodoviário para o Setor Privado - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	3	2	01	1	2	00	1.3.3.2.01.1.2.00	Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Rodoviário para o Setor Privado - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	3	2	01	1	3	00	1.3.3.2.01.1.3.00	Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Rodoviário para o Setor Privado - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	3	3	2	01	1	4	00	1.3.3.2.01.1.4.00	Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Rodoviário para o Setor Privado - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	3	2	01	1	5	00	1.3.3.2.01.1.5.00	Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Rodoviário para o Setor Privado - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	3	2	01	1	6	00	1.3.3.2.01.1.6.00	Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Rodoviário para o Setor Privado - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	3	2	01	1	7	00	1.3.3.2.01.1.7.00	Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Rodoviário para o Setor Privado - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	3	2	01	1	8	00	1.3.3.2.01.1.8.00	Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Rodoviário para o Setor Privado - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	3	2	01	2	0	00	1.3.3.2.01.2.0.00	Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Rodoviário para os Estados, Distrito Federal e Municípios	Agrega receitas decorrentes de convênio firmado entre o Ministério dos Transportes (representando a União) e os demais entes federados (Estados, DF, Municípios) por meio do qual delega-se para os entes federados a competência para administrar e explorar trechos de rodovias federais ou obras rodoviárias federais.	NÃO
1	3	3	2	01	2	1	00	1.3.3.2.01.2.1.00	Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Rodoviário para os Estados, Distrito Federal e Municípios - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	3	2	01	2	2	00	1.3.3.2.01.2.2.00	Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Rodoviário para os Estados, Distrito Federal e Municípios - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	3	2	01	2	3	00	1.3.3.2.01.2.3.00	Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Rodoviário para os Estados, Distrito Federal e Municípios - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	3	2	01	2	4	00	1.3.3.2.01.2.4.00	Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Rodoviário para os Estados, Distrito Federal e Municípios - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	3	2	01	2	5	00	1.3.3.2.01.2.5.00	Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Rodoviário para os Estados, Distrito Federal e Municípios - Multas	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	3	3	2	01	2	6	00	1.3.3.2.01.2.6.00	Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Rodoviário para os Estados, Distrito Federal e Municípios - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	3	2	01	2	7	00	1.3.3.2.01.2.7.00	Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Rodoviário para os Estados, Distrito Federal e Municípios - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	3	2	01	2	8	00	1.3.3.2.01.2.8.00	Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Rodoviário para os Estados, Distrito Federal e Municípios - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	3	2	02	0	0	00	1.3.3.2.02.0.0.00	Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Ferroviário	Agrega receitas decorrentes da delegação para o setor privado explorar serviços públicos de infraestrutura de Transporte Ferroviário, mediante Concessão, Permissão ou Autorização.	NÃO
1	3	3	2	02	1	0	00	1.3.3.2.02.1.0.00	Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Ferroviário	Agrega receitas decorrentes da delegação para o setor privado explorar serviços públicos de infraestrutura de Transporte Ferroviário, mediante Concessão, Permissão ou Autorização.	NÃO
1	3	3	2	02	1	1	00	1.3.3.2.02.1.1.00	Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Ferroviário - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	3	2	02	1	2	00	1.3.3.2.02.1.2.00	Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Ferroviário - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	3	2	02	1	3	00	1.3.3.2.02.1.3.00	Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Ferroviário - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	3	2	02	1	4	00	1.3.3.2.02.1.4.00	Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Ferroviário - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	3	2	02	1	5	00	1.3.3.2.02.1.5.00	Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Ferroviário - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	3	2	02	1	6	00	1.3.3.2.02.1.6.00	Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Ferroviário - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	3	2	02	1	7	00	1.3.3.2.02.1.7.00	Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Ferroviário - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	3	3	2	02	1	8	00	1.3.3.2.02.1.8.00	Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Ferroviário - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	3	2	03	0	0	00	1.3.3.2.03.0.0.00	Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Aquaviário	Agrega receitas decorrentes da delegação para o setor privado explorar serviços públicos de infraestrutura de Transporte Aquaviário, mediante Concessão, Permissão ou Autorização.	NÃO
1	3	3	2	03	1	0	00	1.3.3.2.03.1.0.00	Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Aquaviário	Agrega receitas decorrentes da delegação para o setor privado explorar serviços públicos de infraestrutura de Transporte Aquaviário, mediante Concessão, Permissão ou Autorização.	NÃO
1	3	3	2	03	1	1	00	1.3.3.2.03.1.1.00	Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Aquaviário - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	3	2	03	1	2	00	1.3.3.2.03.1.2.00	Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Aquaviário - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	3	2	03	1	3	00	1.3.3.2.03.1.3.00	Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Aquaviário - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	3	2	03	1	4	00	1.3.3.2.03.1.4.00	Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Aquaviário - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	3	2	03	1	5	00	1.3.3.2.03.1.5.00	Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Aquaviário - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	3	2	03	1	6	00	1.3.3.2.03.1.6.00	Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Aquaviário - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	3	2	03	1	7	00	1.3.3.2.03.1.7.00	Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Aquaviário - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	3	2	03	1	8	00	1.3.3.2.03.1.8.00	Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Aquaviário - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	3	2	04	0	0	00	1.3.3.2.04.0.0.00	Delegação para Exploração da Infraestrutura Aeroportuária	Agrega as receitas de outorga de infraestrutura aeroportuária.	NÃO
1	3	3	2	04	1	0	00	1.3.3.2.04.1.0.00	Delegação para Exploração da Infraestrutura Aeroportuária	Agrega as receitas de outorga de infraestrutura aeroportuária.	NÃO
1	3	3	2	04	1	1	00	1.3.3.2.04.1.1.00	Delegação para Exploração da Infraestrutura Aeroportuária - Principal	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	3	3	2	04	1	2	00	1.3.3.2.04.1.2.00	Delegação para Exploração da Infraestrutura Aeroportuária - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	3	2	04	1	3	00	1.3.3.2.04.1.3.00	Delegação para Exploração da Infraestrutura Aeroportuária - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	3	2	04	1	4	00	1.3.3.2.04.1.4.00	Delegação para Exploração da Infraestrutura Aeroportuária - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	3	2	04	1	5	00	1.3.3.2.04.1.5.00	Delegação para Exploração da Infraestrutura Aeroportuária - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	3	2	04	1	6	00	1.3.3.2.04.1.6.00	Delegação para Exploração da Infraestrutura Aeroportuária - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	3	2	04	1	7	00	1.3.3.2.04.1.7.00	Delegação para Exploração da Infraestrutura Aeroportuária - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	3	2	04	1	8	00	1.3.3.2.04.1.8.00	Delegação para Exploração da Infraestrutura Aeroportuária - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	3	3	00	0	0	00	1.3.3.3.00.0.0.00	Delegação dos Serviços de Telecomunicação	Agrega as receitas decorrentes da delegação dos serviços de telecomunicações	NÃO
1	3	3	3	01	0	0	00	1.3.3.3.01.0.0.00	Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Poder Concedente no Regime Público	Registra as receitas relativas ao exercício do poder concedente dos serviços de telecomunicações, no regime público, inclusive pagamentos pela outorga, multas e indenizações.	NÃO
1	3	3	3	01	1	0	00	1.3.3.3.01.1.0.00	Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Poder Concedente no Regime Público - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais	Agrega as receitas relativas ao exercício do poder concedente dos serviços de telecomunicações, no regime público, inclusive pagamentos pela outorga, multas e indenizações. Essa natureza registra apenas os recursos não provenientes da utilização de posições orbitais.	NÃO
1	3	3	3	01	1	1	00	1.3.3.3.01.1.1.00	Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Poder Concedente no Regime Público - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	3	3	01	1	2	00	1.3.3.3.01.1.2.00	Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Poder Concedente no Regime Público - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	3	3	3	01	1	3	00	1.3.3.3.01.1.3.00	Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Poder Concedente no Regime Público - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	3	3	01	1	4	00	1.3.3.3.01.1.4.00	Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Poder Concedente no Regime Público - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	3	3	01	1	5	00	1.3.3.3.01.1.5.00	Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Poder Concedente no Regime Público - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	3	3	01	1	6	00	1.3.3.3.01.1.6.00	Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Poder Concedente no Regime Público - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	3	3	01	1	7	00	1.3.3.3.01.1.7.00	Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Poder Concedente no Regime Público - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	3	3	01	1	8	00	1.3.3.3.01.1.8.00	Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Poder Concedente no Regime Público - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	3	3	01	2	0	00	1.3.3.3.01.2.0.00	Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Poder Concedente no Regime Público - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais	Agrega as receitas relativas ao exercício do poder concedente dos serviços de telecomunicações, no regime público, inclusive pagamentos pela outorga, multas e indenizações. Essa natureza registra apenas os recursos provenientes da utilização de posições orbitais	NÃO
1	3	3	3	01	2	1	00	1.3.3.3.01.2.1.00	Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Poder Concedente no Regime Público - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	3	3	01	2	2	00	1.3.3.3.01.2.2.00	Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Poder Concedente no Regime Público - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	3	3	3	01	2	3	00	1.3.3.3.01.2.3.00	Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Poder Concedente no Regime Público - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	3	3	01	2	4	00	1.3.3.3.01.2.4.00	Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Poder Concedente no Regime Público - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	3	3	01	2	5	00	1.3.3.3.01.2.5.00	Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Poder Concedente no Regime Público - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	3	3	01	2	6	00	1.3.3.3.01.2.6.00	Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Poder Concedente no Regime Público - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	3	3	01	2	7	00	1.3.3.3.01.2.7.00	Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Poder Concedente no Regime Público - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	3	3	01	2	8	00	1.3.3.3.01.2.8.00	Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Poder Concedente no Regime Público - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	3	3	02	0	0	00	1.3.3.3.02.0.0.00	Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Atividade Ordenadora no Regime Privado	Registra as receitas relativas ao exercício da atividade ordenadora da exploração de serviços de telecomunicações, no regime privado, inclusive pagamentos pela expedição de autorização de serviço, multas e indenizações.	NÃO
1	3	3	3	02	1	0	00	1.3.3.3.02.1.0.00	Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Atividade Ordenadora no Regime Privado - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais	Agrega as receitas relativas ao exercício da atividade ordenadora da exploração de serviços de telecomunicações, no regime privado, inclusive pagamentos pela expedição de autorização de serviço, multas e indenizações. Essa natureza registra apenas os recursos não provenientes da utilização de posições orbitais.	NÃO
1	3	3	3	02	1	1	00	1.3.3.3.02.1.1.00	Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Atividade Ordenadora no Regime Privado - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	3	3	02	1	2	00	1.3.3.3.02.1.2.00	Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Atividade Ordenadora no Regime Privado - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	3	3	3	02	1	3	00	1.3.3.3.02.1.3.00	Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Atividade Ordenadora no Regime Privado - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	3	3	02	1	4	00	1.3.3.3.02.1.4.00	Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Atividade Ordenadora no Regime Privado - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	3	3	02	1	5	00	1.3.3.3.02.1.5.00	Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Atividade Ordenadora no Regime Privado - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	3	3	02	1	6	00	1.3.3.3.02.1.6.00	Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Atividade Ordenadora no Regime Privado - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	3	3	02	1	7	00	1.3.3.3.02.1.7.00	Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Atividade Ordenadora no Regime Privado - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	3	3	02	1	8	00	1.3.3.3.02.1.8.00	Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Atividade Ordenadora no Regime Privado - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	3	3	02	2	0	00	1.3.3.3.02.2.0.00	Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Atividade Ordenadora no Regime Privado - Proveniente da utilização de Posições Orbitais	Agrega as receitas relativas ao exercício da atividade ordenadora da exploração de serviços de telecomunicações, no regime privado, inclusive pagamentos pela expedição de autorização de serviço, multas e indenizações. Essa natureza registra apenas os recursos provenientes da utilização de posições orbitais.	NÃO
1	3	3	3	02	2	1	00	1.3.3.3.02.2.1.00	Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Atividade Ordenadora no Regime Privado - Proveniente da utilização de Posições Orbitais - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	3	3	02	2	2	00	1.3.3.3.02.2.2.00	Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Atividade Ordenadora no Regime Privado - Proveniente da utilização de Posições Orbitais - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	3	3	3	02	2	3	00	1.3.3.3.02.2.3.00	Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Atividade Ordenadora no Regime Privado - Proveniente da utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	3	3	02	2	4	00	1.3.3.3.02.2.4.00	Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Atividade Ordenadora no Regime Privado - Proveniente da utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	3	3	02	2	5	00	1.3.3.3.02.2.5.00	Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Atividade Ordenadora no Regime Privado - Proveniente da utilização de Posições Orbitais - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	3	3	02	2	6	00	1.3.3.3.02.2.6.00	Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Atividade Ordenadora no Regime Privado - Proveniente da utilização de Posições Orbitais - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	3	3	02	2	7	00	1.3.3.3.02.2.7.00	Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Atividade Ordenadora no Regime Privado - Proveniente da utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	3	3	02	2	8	00	1.3.3.3.02.2.8.00	Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Atividade Ordenadora no Regime Privado - Proveniente da utilização de Posições Orbitais - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	3	3	03	0	0	00	1.3.3.3.03.0.0.00	Delegação dos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens	Agrega as receitas relativas ao exercício do poder concedente dos serviços públicos de radiodifusão, a serem recebidos direta e livremente pelo público em geral, compreendendo a radiodifusão sonora e de sons e imagens.	NÃO
1	3	3	3	03	1	0	00	1.3.3.3.03.1.0.00	Delegação dos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais	Agrega as receitas relativas ao exercício do poder concedente dos serviços públicos de radiodifusão, a serem recebidos direta e livremente pelo público em geral, compreendendo a radiodifusão sonora e de sons e imagens. Essa natureza registra apenas os recursos não provenientes da utilização de posições orbitais.	NÃO
1	3	3	3	03	1	1	00	1.3.3.3.03.1.1.00	Delegação dos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	3	3	3	03	1	2	00	1.3.3.3.03.1.2.00	Delegação dos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	3	3	03	1	3	00	1.3.3.3.03.1.3.00	Delegação dos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	3	3	03	1	4	00	1.3.3.3.03.1.4.00	Delegação dos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	3	3	03	1	5	00	1.3.3.3.03.1.5.00	Delegação dos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	3	3	03	1	6	00	1.3.3.3.03.1.6.00	Delegação dos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	3	3	03	1	7	00	1.3.3.3.03.1.7.00	Delegação dos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	3	3	03	1	8	00	1.3.3.3.03.1.8.00	Delegação dos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	3	3	03	2	0	00	1.3.3.3.03.2.0.00	Delegação dos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais	Agrega as receitas relativas ao exercício do poder concedente dos serviços públicos de radiodifusão, a serem recebidos direta e livremente pelo público em geral, compreendendo a radiodifusão sonora e de sons e imagens. Essa natureza registra apenas os recursos provenientes da utilização de posições orbitais.	NÃO
1	3	3	3	03	2	1	00	1.3.3.3.03.2.1.00	Delegação dos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	3	3	03	2	2	00	1.3.3.3.03.2.2.00	Delegação dos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	3	3	3	03	2	3	00	1.3.3.3.03.2.3.00	Delegação dos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	3	3	03	2	4	00	1.3.3.3.03.2.4.00	Delegação dos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	3	3	03	2	5	00	1.3.3.3.03.2.5.00	Delegação dos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	3	3	03	2	6	00	1.3.3.3.03.2.6.00	Delegação dos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	3	3	03	2	7	00	1.3.3.3.03.2.7.00	Delegação dos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	3	3	03	2	8	00	1.3.3.3.03.2.8.00	Delegação dos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	3	3	04	0	0	00	1.3.3.3.04.0.0.00	Cessão do Direito de Uso de Radiofrequência	Registra as receitas relativas à cessão do direito de uso de radiofrequência para qualquer fim, inclusive multas e indenizações.	NÃO
1	3	3	3	04	1	0	00	1.3.3.3.04.1.0.00	Cessão do Direito de Uso de Radiofrequência - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais	Agrega as receitas relativas à cessão do direito de uso de radiofrequência para qualquer fim, inclusive multas e indenizações. Essa natureza registra apenas os recursos não provenientes da utilização de posições orbitais.	NÃO
1	3	3	3	04	1	1	00	1.3.3.3.04.1.1.00	Cessão do Direito de Uso de Radiofrequência - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	3	3	04	1	2	00	1.3.3.3.04.1.2.00	Cessão do Direito de Uso de Radiofrequência - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	3	3	04	1	3	00	1.3.3.3.04.1.3.00	Cessão do Direito de Uso de Radiofrequência - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	3	3	3	04	1	4	00	1.3.3.3.04.1.4.00	Cessão do Direito de Uso de Radiofrequência - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	3	3	04	1	5	00	1.3.3.3.04.1.5.00	Cessão do Direito de Uso de Radiofrequência - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	3	3	04	1	6	00	1.3.3.3.04.1.6.00	Cessão do Direito de Uso de Radiofrequência - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	3	3	04	1	7	00	1.3.3.3.04.1.7.00	Cessão do Direito de Uso de Radiofrequência - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	3	3	04	1	8	00	1.3.3.3.04.1.8.00	Cessão do Direito de Uso de Radiofrequência - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	3	3	04	2	0	00	1.3.3.3.04.2.0.00	Cessão do Direito de Uso de Radiofrequência - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais	Agrega as receitas relativas à cessão do direito de uso de radiofrequência para qualquer fim, inclusive multas e indenizações. Essa natureza registra apenas os recursos provenientes da utilização de posições orbitais.	NÃO
1	3	3	3	04	2	1	00	1.3.3.3.04.2.1.00	Cessão do Direito de Uso de Radiofrequência - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	3	3	04	2	2	00	1.3.3.3.04.2.2.00	Cessão do Direito de Uso de Radiofrequência - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	3	3	04	2	3	00	1.3.3.3.04.2.3.00	Cessão do Direito de Uso de Radiofrequência - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	3	3	04	2	4	00	1.3.3.3.04.2.4.00	Cessão do Direito de Uso de Radiofrequência - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	3	3	04	2	5	00	1.3.3.3.04.2.5.00	Cessão do Direito de Uso de Radiofrequência - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Multas	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	3	3	3	04	2	6	00	1.3.3.3.04.2.6.00	Cessão do Direito de Uso de Radiofrequência - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	3	3	04	2	7	00	1.3.3.3.04.2.7.00	Cessão do Direito de Uso de Radiofrequência - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	3	3	04	2	8	00	1.3.3.3.04.2.8.00	Cessão do Direito de Uso de Radiofrequência - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	3	3	05	0	0	00	1.3.3.3.05.0.0.00	Cessão do Direito de Exploração de Satélite Brasileiro	Registra recursos provenientes da cessão do direito de exploração de satélite brasileiro, mediante licitação.	NÃO
1	3	3	3	05	1	0	00	1.3.3.3.05.1.0.00	Cessão do Direito de Exploração de Satélite Brasileiro	Registra recursos provenientes da cessão do direito de exploração de satélite brasileiro, mediante licitação. Direito de exploração de satélite brasileiro para transporte de sinais de telecomunicações é o que assegura a ocupação da órbita e o uso das radiofrequências destinadas ao controle e monitoração do satélite e à telecomunicação via satélite. O direito de exploração de satélite brasileiro será conferido a título oneroso, podendo o pagamento, conforme dispuser a Agência Nacional de Telecomunicações, fazer-se na forma de quantia certa, em uma ou várias parcelas, bem como de parcelas anuais ou, complementarmente, de cessão de capacidade.	NÃO
1	3	3	3	05	1	1	00	1.3.3.3.05.1.1.00	Cessão do Direito de Exploração de Satélite Brasileiro - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	3	3	05	1	2	00	1.3.3.3.05.1.2.00	Cessão do Direito de Exploração de Satélite Brasileiro - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	3	3	05	1	3	00	1.3.3.3.05.1.3.00	Cessão do Direito de Exploração de Satélite Brasileiro - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	3	3	05	1	4	00	1.3.3.3.05.1.4.00	Cessão do Direito de Exploração de Satélite Brasileiro - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	3	3	05	1	5	00	1.3.3.3.05.1.5.00	Cessão do Direito de Exploração de Satélite Brasileiro - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	3	3	05	1	6	00	1.3.3.3.05.1.6.00	Cessão do Direito de Exploração de Satélite Brasileiro - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	3	3	05	1	7	00	1.3.3.3.05.1.7.00	Cessão do Direito de Exploração de Satélite Brasileiro - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM

TCMPA DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	3	3	3	05	1	8	00	1.3.3.3.05.1.8.00	Cessão do Direito de Exploração de Satélite Brasileiro - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	3	3	06	0	0	00	1.3.3.3.06.0.0.00	Transferência da Delegação dos Serviços de Telecomunicações ou do Direito de Uso de Radiofrequência	Registra as receitas decorrentes de preço público, cobrado pela Agência Nacional de Telecomunicações, como condição para a transferência da delegação dos serviços de telecomunicações ou do uso de radiofrequência, a ser pago pela cessionária, na forma de quantia certa, em uma ou várias parcelas, ou de parcelas anuais, nos termos da regulamentação editada pela Agência.	NÃO
1	3	3	3	06	1	0	00	1.3.3.3.06.1.0.00	Transferência da Delegação dos Serviços de Telecomunicações ou do Direito de Uso de Radiofrequência - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais	Registra as receitas decorrentes de preço público, cobrado pela Agência Nacional de Telecomunicações, como condição para a transferência da delegação dos serviços de telecomunicações ou do uso de radiofrequência, a ser pago pela cessionária, na forma de quantia certa, em uma ou várias parcelas, ou de parcelas anuais, nos termos da regulamentação editada pela Agência. Essa natureza registra apenas os recursos não provenientes da utilização de posições orbitais.	NÃO
1	3	3	3	06	1	1	00	1.3.3.3.06.1.1.00	Transferência da Delegação dos Serviços de Telecomunicações ou do Direito de Uso de Radiofrequência - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	3	3	06	1	2	00	1.3.3.3.06.1.2.00	Transferência da Delegação dos Serviços de Telecomunicações ou do Direito de Uso de Radiofrequência - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	3	3	06	1	3	00	1.3.3.3.06.1.3.00	Transferência da Delegação dos Serviços de Telecomunicações ou do Direito de Uso de Radiofrequência - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	3	3	06	1	4	00	1.3.3.3.06.1.4.00	Transferência da Delegação dos Serviços de Telecomunicações ou do Direito de Uso de Radiofrequência - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	3	3	06	1	5	00	1.3.3.3.06.1.5.00	Transferência da Delegação dos Serviços de Telecomunicações ou do Direito de Uso de Radiofrequência - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	3	3	06	1	6	00	1.3.3.3.06.1.6.00	Transferência da Delegação dos Serviços de Telecomunicações ou do Direito de Uso de Radiofrequência - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	3	3	3	06	1	7	00	1.3.3.3.06.1.7.00	Transferência da Delegação dos Serviços de Telecomunicações ou do Direito de Uso de Radiofrequência - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	3	3	06	1	8	00	1.3.3.3.06.1.8.00	Transferência da Delegação dos Serviços de Telecomunicações ou do Direito de Uso de Radiofrequência - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	3	3	06	2	0	00	1.3.3.3.06.2.0.00	Transferência da Delegação dos Serviços de Telecomunicações ou do Direito de Uso de Radiofrequência - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais	Registra as receitas decorrentes de preço público, cobrado pela Agência Nacional de Telecomunicações, como condição para a transferência da delegação dos serviços de telecomunicações ou do uso de radiofrequência, a ser pago pela cessionária, na forma de quantia certa, em uma ou várias parcelas, ou de parcelas anuais, nos termos da regulamentação editada pela Agência. Essa natureza registra apenas os recursos provenientes da utilização de posições orbitais.	NÃO
1	3	3	3	06	2	1	00	1.3.3.3.06.2.1.00	Transferência da Delegação dos Serviços de Telecomunicações ou do Direito de Uso de Radiofrequência - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	3	3	06	2	2	00	1.3.3.3.06.2.2.00	Transferência da Delegação dos Serviços de Telecomunicações ou do Direito de Uso de Radiofrequência - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	3	3	06	2	3	00	1.3.3.3.06.2.3.00	Transferência da Delegação dos Serviços de Telecomunicações ou do Direito de Uso de Radiofrequência - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	3	3	06	2	4	00	1.3.3.3.06.2.4.00	Transferência da Delegação dos Serviços de Telecomunicações ou do Direito de Uso de Radiofrequência - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	3	3	06	2	5	00	1.3.3.3.06.2.5.00	Transferência da Delegação dos Serviços de Telecomunicações ou do Direito de Uso de Radiofrequência - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	3	3	06	2	6	00	1.3.3.3.06.2.6.00	Transferência da Delegação dos Serviços de Telecomunicações ou do Direito de Uso de Radiofrequência - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	3	3	3	06	2	7	00	1.3.3.3.06.2.7.00	Transferência da Delegação dos Serviços de Telecomunicações ou do Direito de Uso de Radiofrequência - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	3	3	06	2	8	00	1.3.3.3.06.2.8.00	Transferência da Delegação dos Serviços de Telecomunicações ou do Direito de Uso de Radiofrequência - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	3	3	07	0	0	00	1.3.3.3.07.0.0.00	Concessão de Licenças e Autorizações da Agência Espacial Brasileira	Registra as receitas provenientes da concessão de licenças e autorizações da Agência Espacial Brasileira - AEB.	NÃO
1	3	3	3	07	1	0	00	1.3.3.3.07.1.0.00	Concessão de Licenças e Autorizações da Agência Espacial Brasileira	Registra as receitas provenientes da concessão de licenças e autorizações da Agência Espacial Brasileira - AEB.	NÃO
1	3	3	3	07	1	1	00	1.3.3.3.07.1.1.00	Concessão de Licenças e Autorizações da Agência Espacial Brasileira - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	3	3	07	1	2	00	1.3.3.3.07.1.2.00	Concessão de Licenças e Autorizações da Agência Espacial Brasileira - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	3	3	07	1	3	00	1.3.3.3.07.1.3.00	Concessão de Licenças e Autorizações da Agência Espacial Brasileira - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	3	3	07	1	4	00	1.3.3.3.07.1.4.00	Concessão de Licenças e Autorizações da Agência Espacial Brasileira - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	3	3	07	1	5	00	1.3.3.3.07.1.5.00	Concessão de Licenças e Autorizações da Agência Espacial Brasileira - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	3	3	07	1	6	00	1.3.3.3.07.1.6.00	Concessão de Licenças e Autorizações da Agência Espacial Brasileira - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	3	3	07	1	7	00	1.3.3.3.07.1.7.00	Concessão de Licenças e Autorizações da Agência Espacial Brasileira - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	3	3	07	1	8	00	1.3.3.3.07.1.8.00	Concessão de Licenças e Autorizações da Agência Espacial Brasileira - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	3	3	49	0	0	00	1.3.3.3.49.0.0.00	Outras Delegações dos Serviços de Telecomunicação	Registra as receitas decorrentes concessões, permissões e autorizações dos serviços de telecomunicações e de uso de radiofrequência não relacionados nos itens anteriores. Não inclui receitas provenientes de posições orbitais.	NÃO

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	3	3	3	49	1	0	00	1.3.3.3.49.1.0.00	Outras Delegações dos Serviços de Telecomunicação - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais	Agrega as receitas decorrentes de concessões, permissões e autorizações dos serviços de telecomunicações e de uso de radiofrequência não relacionados nos itens anteriores. Essa natureza registra apenas os recursos não provenientes da utilização de posições orbitais.	NÃO
1	3	3	3	49	1	1	00	1.3.3.3.49.1.1.00	Outras Delegações dos Serviços de Telecomunicação - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	3	3	49	1	2	00	1.3.3.3.49.1.2.00	Outras Delegações dos Serviços de Telecomunicação - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	3	3	49	1	3	00	1.3.3.3.49.1.3.00	Outras Delegações dos Serviços de Telecomunicação - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	3	3	49	1	4	00	1.3.3.3.49.1.4.00	Outras Delegações dos Serviços de Telecomunicação - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	3	3	49	1	5	00	1.3.3.3.49.1.5.00	Outras Delegações dos Serviços de Telecomunicação - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	3	3	49	1	6	00	1.3.3.3.49.1.6.00	Outras Delegações dos Serviços de Telecomunicação - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	3	3	49	1	7	00	1.3.3.3.49.1.7.00	Outras Delegações dos Serviços de Telecomunicação - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	3	3	49	1	8	00	1.3.3.3.49.1.8.00	Outras Delegações dos Serviços de Telecomunicação - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	3	3	49	2	0	00	1.3.3.3.49.2.0.00	Outras Delegações dos Serviços de Telecomunicação - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais	Agrega as receitas decorrentes de concessões, permissões e autorizações dos serviços de telecomunicações e de uso de radiofrequência não relacionados nos itens anteriores. Essa natureza registra apenas os recursos provenientes da utilização de posições orbitais.	NÃO
1	3	3	3	49	2	1	00	1.3.3.3.49.2.1.00	Outras Delegações dos Serviços de Telecomunicação - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	3	3	3	49	2	2	00	1.3.3.3.49.2.2.00	Outras Delegações dos Serviços de Telecomunicação - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	3	3	49	2	3	00	1.3.3.3.49.2.3.00	Outras Delegações dos Serviços de Telecomunicação - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	3	3	49	2	4	00	1.3.3.3.49.2.4.00	Outras Delegações dos Serviços de Telecomunicação - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	3	3	49	2	5	00	1.3.3.3.49.2.5.00	Outras Delegações dos Serviços de Telecomunicação - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	3	3	49	2	6	00	1.3.3.3.49.2.6.00	Outras Delegações dos Serviços de Telecomunicação - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	3	3	49	2	7	00	1.3.3.3.49.2.7.00	Outras Delegações dos Serviços de Telecomunicação - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	3	3	49	2	8	00	1.3.3.3.49.2.8.00	Outras Delegações dos Serviços de Telecomunicação - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	3	4	00	0	0	00	1.3.3.4.00.0.0.00	Concessão para Prestação de Serviços de Energia Elétrica	Agrega receitas originadas de concessão para prestação de serviços de energia elétrica.	NÃO
1	3	3	4	01	0	0	00	1.3.3.4.01.0.0.00	Concessão dos Serviços de Geração, Transmissão ou Distribuição de Energia Elétrica	Agrega receitas originadas de concessão para prestação de serviços de energia elétrica.	NÃO
1	3	3	4	01	1	0	00	1.3.3.4.01.1.0.00	Concessão dos Serviços de Geração, Transmissão ou Distribuição de Energia Elétrica	Registra as receitas originadas da concessão dos serviços de geração, transmissão ou distribuição de energia elétrica.	NÃO
1	3	3	4	01	1	1	00	1.3.3.4.01.1.1.00	Concessão dos Serviços de Geração, Transmissão ou Distribuição de Energia Elétrica - Principal	Vide descrição do código de receita principal.	SIM
1	3	3	4	01	1	2	00	1.3.3.4.01.1.2.00	Concessão dos Serviços de Geração, Transmissão ou Distribuição de Energia Elétrica - Multas e Juros de Mora	Vide descrição do código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	3	3	4	01	1	3	00	1.3.3.4.01.1.3.00	Concessão dos Serviços de Geração, Transmissão ou Distribuição de Energia Elétrica - Dívida Ativa	Vide descrição do código de receita principal.	SIM
1	3	3	4	01	1	4	00	1.3.3.4.01.1.4.00	Concessão dos Serviços de Geração, Transmissão ou Distribuição de Energia Elétrica - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide descrição do código de receita principal.	SIM
1	3	3	4	01	1	5	00	1.3.3.4.01.1.5.00	Concessão dos Serviços de Geração, Transmissão ou Distribuição de Energia Elétrica - Multas	Vide descrição do código de receita principal.	SIM
1	3	3	4	01	1	6	00	1.3.3.4.01.1.6.00	Concessão dos Serviços de Geração, Transmissão ou Distribuição de Energia Elétrica - Juros de Mora	Vide descrição do código de receita principal.	SIM
1	3	3	4	01	1	7	00	1.3.3.4.01.1.7.00	Concessão dos Serviços de Geração, Transmissão ou Distribuição de Energia Elétrica - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide descrição do código de receita principal.	SIM
1	3	3	4	01	1	8	00	1.3.3.4.01.1.8.00	Concessão dos Serviços de Geração, Transmissão ou Distribuição de Energia Elétrica - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide descrição do código de receita principal.	SIM
1	3	3	9	00	0	0	00	1.3.3.9.00.0.0.00	Demais Delegações de Serviços Públicos	Agrega demais receitas oriundas da delegação de serviços públicos	NÃO
1	3	3	9	99	0	0	00	1.3.3.9.99.0.0.00	Outras Delegações de Serviços Públicos	Agrega receitas decorrentes da delegação para prestação de serviços públicos não abarcadas por códigos específicos.	NÃO
1	3	3	9	99	1	0	00	1.3.3.9.99.1.0.00	Outras Delegações de Serviços Públicos	Agrega receitas decorrentes da delegação para prestação de serviços públicos não abarcadas por códigos específicos.	NÃO
1	3	3	9	99	1	1	00	1.3.3.9.99.1.1.00	Outras Delegações de Serviços Públicos - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	3	9	99	1	2	00	1.3.3.9.99.1.2.00	Outras Delegações de Serviços Públicos - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	3	9	99	1	3	00	1.3.3.9.99.1.3.00	Outras Delegações de Serviços Públicos - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	3	9	99	1	4	00	1.3.3.9.99.1.4.00	Outras Delegações de Serviços Públicos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	3	3	9	99	1	5	00	1.3.3.9.99.1.5.00	Outras Delegações de Serviços Públicos - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	3	9	99	1	6	00	1.3.3.9.99.1.6.00	Outras Delegações de Serviços Públicos - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	3	9	99	1	7	00	1.3.3.9.99.1.7.00	Outras Delegações de Serviços Públicos - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	3	9	99	1	8	00	1.3.3.9.99.1.8.00	Outras Delegações de Serviços Públicos - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	0	00	0	0	00	1.3.4.0.00.0.0.00	Exploração de Recursos Naturais	Agrega as receitas originadas da exploração de recursos naturais.	NÃO
1	3	4	1	00	0	0	00	1.3.4.1.00.0.0.00	Petróleo - Regime de Concessão	Agrega as receitas oriundas da produção de petróleo, gás natural ou outros hidrocarbonetos fluidos, quando a lavra ocorrer sob o regime de concessão.	NÃO
1	3	4	1	01	0	0	00	1.3.4.1.01.0.0.00	Outorga de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural - Regime de Concessão	Agrega as receitas de outorga dos serviços de exploração e produção de petróleo e gás natural no regime de concessão.	NÃO
1	3	4	1	01	1	0	00	1.3.4.1.01.1.0.00	Bônus de Assinatura do Contrato de Concessão	Agrega as receitas decorrentes do pagamento oferecido na proposta para obtenção da concessão. Esse bônus de assinatura terá valor mínimo estabelecido em edital, devendo ser pago no ato da assinatura do contrato.	NÃO
1	3	4	1	01	1	1	00	1.3.4.1.01.1.1.00	Bônus de Assinatura do Contrato de Concessão - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	1	01	1	2	00	1.3.4.1.01.1.2.00	Bônus de Assinatura do Contrato de Concessão - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	1	01	1	3	00	1.3.4.1.01.1.3.00	Bônus de Assinatura do Contrato de Concessão - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	1	01	1	4	00	1.3.4.1.01.1.4.00	Bônus de Assinatura do Contrato de Concessão - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	1	01	1	5	00	1.3.4.1.01.1.5.00	Bônus de Assinatura do Contrato de Concessão - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	1	01	1	6	00	1.3.4.1.01.1.6.00	Bônus de Assinatura do Contrato de Concessão - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	3	4	1	01	1	7	00	1.3.4.1.01.1.7.00	Bônus de Assinatura do Contrato de Concessão - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	1	01	1	8	00	1.3.4.1.01.1.8.00	Bônus de Assinatura do Contrato de Concessão - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	1	01	2	0	00	1.3.4.1.01.2.0.00	Pagamento pela Retenção de Área para Exploração ou Produção	Agrega as receitas auferidas em função do pagamento anual pela retenção de área para exploração, desenvolvimento ou produção de petróleo e gás natural.	NÃO
1	3	4	1	01	2	1	00	1.3.4.1.01.2.1.00	Pagamento pela Retenção de Área para Exploração ou Produção - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	1	01	2	2	00	1.3.4.1.01.2.2.00	Pagamento pela Retenção de Área para Exploração ou Produção - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	1	01	2	3	00	1.3.4.1.01.2.3.00	Pagamento pela Retenção de Área para Exploração ou Produção - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	1	01	2	4	00	1.3.4.1.01.2.4.00	Pagamento pela Retenção de Área para Exploração ou Produção - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	1	01	2	5	00	1.3.4.1.01.2.5.00	Pagamento pela Retenção de Área para Exploração ou Produção - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	1	01	2	6	00	1.3.4.1.01.2.6.00	Pagamento pela Retenção de Área para Exploração ou Produção - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	1	01	2	7	00	1.3.4.1.01.2.7.00	Pagamento pela Retenção de Área para Exploração ou Produção - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	1	01	2	8	00	1.3.4.1.01.2.8.00	Pagamento pela Retenção de Área para Exploração ou Produção - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	1	02	0	0	00	1.3.4.1.02.0.0.00	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo - Contrato de Concessão	Agrega as receitas oriundas da produção de petróleo, gás natural ou outros hidrocarbonetos fluidos, quando a lavra ocorrer sob o regime de concessão.	NÃO
1	3	4	1	02	1	0	00	1.3.4.1.02.1.0.00	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão	Agrega as receitas oriundas da parcela do valor do royalty, previsto no contrato de concessão, que representar 5% do valor da produção de petróleo, gás natural ou outros hidrocarbonetos fluidos, quando a lavra ocorrer em terra.	NÃO
1	3	4	1	02	1	1	00	1.3.4.1.02.1.1.00	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	3	4	1	02	1	2	00	1.3.4.1.02.1.2.00	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	1	02	1	3	00	1.3.4.1.02.1.3.00	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	1	02	1	4	00	1.3.4.1.02.1.4.00	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	1	02	1	5	00	1.3.4.1.02.1.5.00	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	1	02	1	6	00	1.3.4.1.02.1.6.00	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	1	02	1	7	00	1.3.4.1.02.1.7.00	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	1	02	1	8	00	1.3.4.1.02.1.8.00	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	1	02	2	0	00	1.3.4.1.02.2.0.00	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal	Agrega as receitas oriundas da parcela do valor do royalty, previsto no contrato de concessão, que representar 5% do valor da produção de petróleo, gás natural ou outros hidrocarbonetos fluidos, quando a lavra ocorrer na plataforma continental, no mar territorial ou na zona econômica exclusiva, em contratos cuja declaração de comercialidade tenha ocorrido antes de 3/12/2012, em áreas no horizonte geológico denominado Pré-Sal*, em campos localizados na área definida no inciso IV do caput do art. 2o da Lei no 12.351, de 2010. * Entende-se por horizonte geológico denominado Pré-Sal o intervalo de rochas que se estende por baixo de uma extensa camada de sal, localizado em áreas de águas profundas, em grande parte do litoral brasileiro.	NÃO
1	3	4	1	02	2	1	00	1.3.4.1.02.2.1.00	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	1	02	2	2	00	1.3.4.1.02.2.2.00	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	3	4	1	02	2	3	00	1.3.4.1.02.2.3.00	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	1	02	2	4	00	1.3.4.1.02.2.4.00	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	1	02	2	5	00	1.3.4.1.02.2.5.00	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	1	02	2	6	00	1.3.4.1.02.2.6.00	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	1	02	2	7	00	1.3.4.1.02.2.7.00	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	1	02	2	8	00	1.3.4.1.02.2.8.00	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	1	02	3	0	00	1.3.4.1.02.3.0.00	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações	Agrega as receitas oriundas da parcela do valor do royalty, previsto no contrato de concessão, que representar 5% do valor da produção de petróleo, gás natural ou outros hidrocarbonetos fluidos, quando a lavra ocorrer na plataforma continental, no mar territorial ou na zona econômica exclusiva, em contratos cuja declaração de comercialidade tenha ocorrido antes de 3/12/2012, fora do horizonte geológico* e das áreas do pré-sal** e estratégicas. * Entende-se por horizonte geológico denominado Pré-Sal o intervalo de rochas que se estende por baixo de uma extensa camada de sal, localizado em áreas de águas profundas, em grande parte do litoral brasileiro. **A área do pré-sal é definida pelo inciso IV do art. 2o da Lei no 12.351, de 22 de dezembro de 2010, como a "região do subsolo formada por um prisma vertical de profundidade indeterminada, com superfície poligonal definida pelas coordenadas geográficas de seus vértices estabelecidas no Anexo desta Lei, bem como outras regiões que venham a ser delimitadas em ato do Poder Executivo, de acordo com a evolução do conhecimento geológico".	NÃO

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	3	4	1	02	3	1	00	1.3.4.1.02.3.1.00	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	1	02	3	2	00	1.3.4.1.02.3.2.00	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	1	02	3	3	00	1.3.4.1.02.3.3.00	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	1	02	3	4	00	1.3.4.1.02.3.4.00	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	1	02	3	5	00	1.3.4.1.02.3.5.00	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	1	02	3	6	00	1.3.4.1.02.3.6.00	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	1	02	3	7	00	1.3.4.1.02.3.7.00	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	1	02	3	8	00	1.3.4.1.02.3.8.00	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	3	4	1	02	4	0	00	1.3.4.1.02.4.0.00	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação	Agrega as receitas oriundas da parcela do valor do royalty, previsto no contrato de concessão, que representar 5% do valor da produção de petróleo, gás natural ou outros hidrocarbonetos fluidos, quando a lavra ocorrer na plataforma continental, no mar territorial ou na zona econômica exclusiva, em contratos cuja declaração de comercialidade tenha ocorrido a partir de 3/12/2012.	NÃO
1	3	4	1	02	4	1	00	1.3.4.1.02.4.1.00	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	1	02	4	2	00	1.3.4.1.02.4.2.00	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	1	02	4	3	00	1.3.4.1.02.4.3.00	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	1	02	4	4	00	1.3.4.1.02.4.4.00	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	1	02	4	5	00	1.3.4.1.02.4.5.00	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	1	02	4	6	00	1.3.4.1.02.4.6.00	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	1	02	4	7	00	1.3.4.1.02.4.7.00	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	3	4	1	02	4	8	00	1.3.4.1.02.4.8.00	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	1	03	0	0	00	1.3.4.1.03.0.0.00	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo - Contrato de Concessão	Agrega as receitas oriundas da produção de petróleo, gás natural ou outros hidrocarbonetos fluidos, quando a lavra ocorrer sob o regime de concessão.	NÃO
1	3	4	1	03	1	0	00	1.3.4.1.03.1.0.00	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão	Agrega as receitas oriundas da parcela do valor do royalty, previsto no contrato de concessão, que exceder a 5% do valor da produção de petróleo, gás natural ou outros hidrocarbonetos fluidos, quando a lavra ocorrer em terra.	NÃO
1	3	4	1	03	1	1	00	1.3.4.1.03.1.1.00	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	1	03	1	2	00	1.3.4.1.03.1.2.00	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	1	03	1	3	00	1.3.4.1.03.1.3.00	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	1	03	1	4	00	1.3.4.1.03.1.4.00	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	1	03	1	5	00	1.3.4.1.03.1.5.00	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	1	03	1	6	00	1.3.4.1.03.1.6.00	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	1	03	1	7	00	1.3.4.1.03.1.7.00	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	1	03	1	8	00	1.3.4.1.03.1.8.00	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	3	4	1	03	2	0	00	1.3.4.1.03.2.0.00	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal	Agrega as receitas oriundas da parcela do valor do royalty, previsto no contrato de concessão, que exceder a 5% do valor da produção de petróleo, gás natural ou outros hidrocarbonetos fluidos, quando a lavra ocorrer na plataforma continental, no mar territorial ou na zona econômica exclusiva, em contratos cuja declaração de comercialidade tenha ocorrido antes de 3/12/2012, em áreas no horizonte geológico denominado Pré-Sal*, em campos localizados na área definida no inciso IV do caput do art. 2o da Lei no 12.351, de 2010. * Entende-se por horizonte geológico denominado Pré-Sal o intervalo de rochas que se estende por baixo de uma extensa camada de sal, localizado em áreas de águas profundas, em grande parte do litoral brasileiro.	NÃO
1	3	4	1	03	2	1	00	1.3.4.1.03.2.1.00	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	1	03	2	2	00	1.3.4.1.03.2.2.00	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	1	03	2	3	00	1.3.4.1.03.2.3.00	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	1	03	2	4	00	1.3.4.1.03.2.4.00	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	1	03	2	5	00	1.3.4.1.03.2.5.00	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	1	03	2	6	00	1.3.4.1.03.2.6.00	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	1	03	2	7	00	1.3.4.1.03.2.7.00	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	3	4	1	03	2	8	00	1.3.4.1.03.2.8.00	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	1	03	3	0	00	1.3.4.1.03.3.0.00	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações	Agrega as receitas oriundas da parcela do valor do royalty, previsto no contrato de concessão, que exceder a 5% do valor da produção de petróleo, gás natural ou outros hidrocarbonetos fluidos, quando a lavra ocorrer na plataforma continental, no mar territorial ou na zona econômica exclusiva, em contratos cuja declaração de comercialidade tenha ocorrido antes de 3/12/2012, fora do horizonte geológico* e das áreas do pré-sal** e estratégicas. * Entende-se por horizonte geológico denominado Pré-Sal o intervalo de rochas que se estende por baixo de uma extensa camada de sal, localizado em áreas de águas profundas, em grande parte do litoral brasileiro. **A área do pré-sal é definida pelo inciso IV do art. 2o da Lei no 12.351, de 22 de dezembro de 2010, como a "região do subsolo formada por um prisma vertical de profundidade indeterminada, com superfície poligonal definida pelas coordenadas geográficas de seus vértices estabelecidas no Anexo desta Lei, bem como outras regiões que venham a ser delimitadas em ato do Poder Executivo, de acordo com a evolução do conhecimento geológico".	NÃO
1	3	4	1	03	3	1	00	1.3.4.1.03.3.1.00	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	1	03	3	2	00	1.3.4.1.03.3.2.00	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	1	03	3	3	00	1.3.4.1.03.3.3.00	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	1	03	3	4	00	1.3.4.1.03.3.4.00	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	1	03	3	5	00	1.3.4.1.03.3.5.00	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Multas	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	3	4	1	03	3	6	00	1.3.4.1.03.3.6.00	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	1	03	3	7	00	1.3.4.1.03.3.7.00	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	1	03	3	8	00	1.3.4.1.03.3.8.00	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	1	03	4	0	00	1.3.4.1.03.4.0.00	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação	Agrega as receitas oriundas da parcela do valor do royalty, previsto no contrato de concessão, que exceder a 5% do valor da produção de petróleo, gás natural ou outros hidrocarbonetos fluidos, quando a lavra ocorrer na plataforma continental, no mar territorial ou na zona econômica exclusiva, em contratos cuja declaração de comercialidade tenha ocorrido a partir de 3/12/2012.	NÃO
1	3	4	1	03	4	1	00	1.3.4.1.03.4.1.00	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	1	03	4	2	00	1.3.4.1.03.4.2.00	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	1	03	4	3	00	1.3.4.1.03.4.3.00	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	1	03	4	4	00	1.3.4.1.03.4.4.00	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	3	4	1	03	4	5	00	1.3.4.1.03.4.5.00	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	1	03	4	6	00	1.3.4.1.03.4.6.00	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	1	03	4	7	00	1.3.4.1.03.4.7.00	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	1	03	4	8	00	1.3.4.1.03.4.8.00	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	1	04	0	0	00	1.3.4.1.04.0.0.00	Participação Especial pela Produção de Petróleo - Contrato de Concessão	Agrega as receitas oriundas da participação especial pela produção de petróleo, gás natural ou outros hidrocarbonetos fluidos, quando a lavra ocorrer sob o regime de concessão.	NÃO
1	3	4	1	04	1	0	00	1.3.4.1.04.1.0.00	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão	Agrega as receitas auferidas a título de participação especial pela produção de petróleo, gás natural ou outros hidrocarbonetos fluidos em campos explorados sob regime de concessão, quando a lavra ocorrer em terra. O art. 50 da Lei no 9.478, de 6 de agosto de 1997, determina que "o edital e o contrato estabelecerão que, nos casos de grande volume de produção, ou de grande rentabilidade, haverá o pagamento de uma participação especial [...]". Conforme dispõe o § 1o do referido art. 50, "a participação especial será aplicada sobre a receita bruta da produção, deduzidos os royalties, os investimentos na exploração, os custos operacionais, a depreciação e os tributos previstos na legislação em vigor".	NÃO
1	3	4	1	04	1	1	00	1.3.4.1.04.1.1.00	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	1	04	1	2	00	1.3.4.1.04.1.2.00	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	1	04	1	3	00	1.3.4.1.04.1.3.00	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	1	04	1	4	00	1.3.4.1.04.1.4.00	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	3	4	1	04	1	5	00	1.3.4.1.04.1.5.00	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	1	04	1	6	00	1.3.4.1.04.1.6.00	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	1	04	1	7	00	1.3.4.1.04.1.7.00	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	1	04	1	8	00	1.3.4.1.04.1.8.00	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	1	04	2	0	00	1.3.4.1.04.2.0.00	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal	Agrega as receitas auferidas a título de participação especial pela produção de petróleo, gás natural ou outros hidrocarbonetos fluidos em campos explorados sob regime de concessão, quando a lavra ocorrer na plataforma continental, no mar territorial ou na zona econômica exclusiva, em contratos cuja declaração de comercialidade tenha ocorrido antes de 3/12/2012, em áreas no horizonte geológico denominado Pré-Sal*, em campos localizados na área definida no inciso IV do caput do art. 2o da Lei no 12.351, de 2010. O art. 50 da Lei no 9.478, de 6 de agosto de 1997, determina que "o edital e o contrato estabelecerão que, nos casos de grande volume de produção, ou de grande rentabilidade, haverá o pagamento de uma participação especial [...]". Conforme dispõe o § 1o do referido art. 50, "a participação especial será aplicada sobre a receita bruta da produção, deduzidos os royalties, os investimentos na exploração, os custos operacionais, a depreciação e os tributos previstos na legislação em vigor". * Entende-se por horizonte geológico denominado Pré-Sal o intervalo de rochas que se estende por baixo de uma extensa camada de sal, localizado em áreas de águas profundas, em grande parte do litoral brasileiro.	NÃO
1	3	4	1	04	2	1	00	1.3.4.1.04.2.1.00	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	1	04	2	2	00	1.3.4.1.04.2.2.00	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	1	04	2	3	00	1.3.4.1.04.2.3.00	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	3	4	1	04	2	4	00	1.3.4.1.04.2.4.00	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	1	04	2	5	00	1.3.4.1.04.2.5.00	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	1	04	2	6	00	1.3.4.1.04.2.6.00	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	1	04	2	7	00	1.3.4.1.04.2.7.00	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	1	04	2	8	00	1.3.4.1.04.2.8.00	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	1	04	3	0	00	1.3.4.1.04.3.0.00	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações	Agrega as receitas auferidas a título de participação especial pela produção de petróleo, gás natural ou outros hidrocarbonetos fluidos em campos explorados sob regime de concessão, quando a lavra ocorrer na plataforma continental, no mar territorial ou na zona econômica exclusiva, em contratos cuja declaração de comercialidade tenha ocorrido antes de 3/12/2012, fora do horizonte geológico* e das áreas do pré-sal** e estratégicas. O art. 50 da Lei no 9.478, de 6 de agosto de 1997, determina que "o edital e o contrato estabelecerão que, nos casos de grande volume de produção, ou de grande rentabilidade, haverá o pagamento de uma participação especial [...]". Conforme dispõe o § 1o do referido art. 50, "a participação especial será aplicada sobre a receita bruta da produção, deduzidos os royalties, os investimentos na exploração, os custos operacionais, a depreciação e os tributos previstos na legislação em vigor". * Entende-se por horizonte geológico denominado Pré-Sal o intervalo de rochas que se estende por baixo de uma extensa camada de sal, localizado em áreas de águas profundas, em grande parte do litoral brasileiro. **A área do pré-sal é definida pelo inciso IV do art. 2o da Lei no 12.351, de 22 de dezembro de 2010, como a "região do subsolo formada por um prisma vertical de profundidade indeterminada, com superfície poligonal definida pelas coordenadas geográficas de seus vértices estabelecidas no Anexo desta Lei, bem como outras regiões que venham a ser delimitadas em ato do Poder Executivo, de acordo com a evolução do conhecimento geológico".	NÃO

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	3	4	1	04	3	1	00	1.3.4.1.04.3.1.00	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	1	04	3	2	00	1.3.4.1.04.3.2.00	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	1	04	3	3	00	1.3.4.1.04.3.3.00	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	1	04	3	4	00	1.3.4.1.04.3.4.00	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	1	04	3	5	00	1.3.4.1.04.3.5.00	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	1	04	3	6	00	1.3.4.1.04.3.6.00	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	1	04	3	7	00	1.3.4.1.04.3.7.00	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	1	04	3	8	00	1.3.4.1.04.3.8.00	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	3	4	1	04	4	0	00	1.3.4.1.04.4.0.00	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação	Agrega as receitas auferidas a título de participação especial pela produção de petróleo, gás natural ou outros hidrocarbonetos fluidos em campos explorados sob regime de concessão, quando a lavra ocorrer na plataforma continental, no mar territorial ou na zona econômica exclusiva, em contratos cuja declaração de comercialidade tenha ocorrido a partir de 3/12/2012. O art. 50 da Lei no 9.478, de 6 de agosto de 1997, determina que "o edital e o contrato estabelecerão que, nos casos de grande volume de produção, ou de grande rentabilidade, haverá o pagamento de uma participação especial [...]". Conforme dispõe o § 1o do referido art. 50, "a participação especial será aplicada sobre a receita bruta da produção, deduzidos os royalties, os investimentos na exploração, os custos operacionais, a depreciação e os tributos previstos na legislação em vigor".	NÃO
1	3	4	1	04	4	1	00	1.3.4.1.04.4.1.00	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	1	04	4	2	00	1.3.4.1.04.4.2.00	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	1	04	4	3	00	1.3.4.1.04.4.3.00	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	1	04	4	4	00	1.3.4.1.04.4.4.00	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	1	04	4	5	00	1.3.4.1.04.4.5.00	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	1	04	4	6	00	1.3.4.1.04.4.6.00	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	3	4	1	04	4	7	00	1.3.4.1.04.4.7.00	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	1	04	4	8	00	1.3.4.1.04.4.8.00	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	2	00	0	0	00	1.3.4.2.00.0.0.00	Petróleo - Regime de Cessão Onerosa	Agrega as receitas oriundas da produção de petróleo, gás natural ou outros hidrocarbonetos fluidos, relativas a contratos celebrados sob o regime de cessão onerosa.	NÃO
1	3	4	2	02	0	0	00	1.3.4.2.02.0.0.00	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012	Agrega as receitas oriundas da parcela do valor do royalty, previsto no contrato de cessão onerosa, que representar 5% do valor da produção de petróleo, gás natural ou outros hidrocarbonetos fluidos.	NÃO
1	3	4	2	02	1	0	00	1.3.4.2.02.1.0.00	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Terra - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012	Agrega as receitas oriundas da parcela do valor do royalty, previsto no contrato de cessão onerosa, que representar 5% do valor da produção de petróleo, gás natural ou outros hidrocarbonetos fluidos, quando a lavra ocorrer em terra ou em lagos, rios, ilhas fluviais e lacustres.	NÃO
1	3	4	2	02	1	1	00	1.3.4.2.02.1.1.00	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Terra - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	2	02	1	2	00	1.3.4.2.02.1.2.00	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Terra - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	2	02	1	3	00	1.3.4.2.02.1.3.00	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Terra - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	2	02	1	4	00	1.3.4.2.02.1.4.00	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Terra - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	2	02	1	5	00	1.3.4.2.02.1.5.00	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Terra - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Multas	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	3	4	2	02	1	6	00	1.3.4.2.02.1.6.00	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Terra - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	2	02	1	7	00	1.3.4.2.02.1.7.00	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Terra - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	2	02	1	8	00	1.3.4.2.02.1.8.00	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Terra - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	2	02	4	0	00	1.3.4.2.02.4.0.00	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012	Agrega as receitas oriundas da parcela do valor do royalty, que representem 5% do valor da produção de petróleo, gás natural ou outros hidrocarbonetos fluidos, quando a lavra ocorrer na plataforma continental, no mar territorial ou na zona econômica exclusiva, no regime de cessão onerosa.	NÃO
1	3	4	2	02	4	1	00	1.3.4.2.02.4.1.00	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	2	02	4	2	00	1.3.4.2.02.4.2.00	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	2	02	4	3	00	1.3.4.2.02.4.3.00	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	2	02	4	4	00	1.3.4.2.02.4.4.00	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	2	02	4	5	00	1.3.4.2.02.4.5.00	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	2	02	4	6	00	1.3.4.2.02.4.6.00	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	3	4	2	02	4	7	00	1.3.4.2.02.4.7.00	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	2	02	4	8	00	1.3.4.2.02.4.8.00	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	2	03	0	0	00	1.3.4.2.03.0.0.00	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012	Agrega as receitas oriundas da parcela do valor do royalty, previsto no contrato de cessão onerosa, que exceder a 5% do valor da produção de petróleo, gás natural ou outros hidrocarbonetos fluidos.	NÃO
1	3	4	2	03	1	0	00	1.3.4.2.03.1.0.00	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012	Agrega as receitas oriundas da parcela do valor do royalty, previsto no contrato de cessão onerosa, que exceder a 5% do valor da produção de petróleo, gás natural ou outros hidrocarbonetos fluidos, quando a lavra ocorrer em terra ou em lagos, rios, ilhas fluviais e lacustres.	NÃO
1	3	4	2	03	1	1	00	1.3.4.2.03.1.1.00	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	2	03	1	2	00	1.3.4.2.03.1.2.00	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	2	03	1	3	00	1.3.4.2.03.1.3.00	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	2	03	1	4	00	1.3.4.2.03.1.4.00	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	2	03	1	5	00	1.3.4.2.03.1.5.00	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	2	03	1	6	00	1.3.4.2.03.1.6.00	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	3	4	2	03	1	7	00	1.3.4.2.03.1.7.00	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	2	03	1	8	00	1.3.4.2.03.1.8.00	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	2	03	4	0	00	1.3.4.2.03.4.0.00	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012	Agrega as receitas oriundas da parcela do valor do royalty, previsto no contrato de cessão onerosa, que exceder a 5% do valor da produção de petróleo, gás natural ou outros hidrocarbonetos fluidos, quando a lavra ocorrer na plataforma continental, no mar territorial ou na zona econômica exclusiva.	NÃO
1	3	4	2	03	4	1	00	1.3.4.2.03.4.1.00	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	2	03	4	2	00	1.3.4.2.03.4.2.00	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	2	03	4	3	00	1.3.4.2.03.4.3.00	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	2	03	4	4	00	1.3.4.2.03.4.4.00	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	2	03	4	5	00	1.3.4.2.03.4.5.00	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	2	03	4	6	00	1.3.4.2.03.4.6.00	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	2	03	4	7	00	1.3.4.2.03.4.7.00	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	3	4	2	03	4	8	00	1.3.4.2.03.4.8.00	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	3	00	0	0	00	1.3.4.3.00.0.0.00	Petróleo - Regime de Partilha de Produção	Agrega as receitas oriundas da produção de petróleo, gás natural ou outros hidrocarbonetos fluidos, relativas a contratos celebrados sob o regime de partilha de produção.	NÃO
1	3	4	3	01	0	0	00	1.3.4.3.01.0.0.00	Outorga dos Serviços de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural - Regime de Partilha de Produção	Agrega as receitas de outorga dos serviços de exploração e produção de petróleo e gás natural no regime de partilha de produção.	NÃO
1	3	4	3	01	1	0	00	1.3.4.3.01.1.0.00	Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção - Parcela da União	Registra as receitas que se originaram do bônus de assinatura do contrato de partilha de produção que são devidas à União, conforme determinação legal.	NÃO
1	3	4	3	01	1	1	00	1.3.4.3.01.1.1.00	Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção - Parcela da União - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	3	01	1	2	00	1.3.4.3.01.1.2.00	Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção - Parcela da União - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	3	01	1	3	00	1.3.4.3.01.1.3.00	Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção - Parcela da União - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	3	01	1	4	00	1.3.4.3.01.1.4.00	Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção - Parcela da União - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	3	01	1	5	00	1.3.4.3.01.1.5.00	Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção - Parcela da União - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	3	01	1	6	00	1.3.4.3.01.1.6.00	Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção - Parcela da União - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	3	01	1	7	00	1.3.4.3.01.1.7.00	Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção - Parcela da União - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	3	01	1	8	00	1.3.4.3.01.1.8.00	Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção - Parcela da União - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	3	01	2	0	00	1.3.4.3.01.2.0.00	Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção - Parcela do Fundo Social	Registra as receitas que se originaram do bônus de assinatura do contrato de partilha de produção que são devidas ao Fundo Social, conforme determinação legal.	NÃO

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	3	4	3	01	2	1	00	1.3.4.3.01.2.1.00	Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção - Parcela do Fundo Social - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	3	01	2	2	00	1.3.4.3.01.2.2.00	Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção - Parcela do Fundo Social - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	3	01	2	3	00	1.3.4.3.01.2.3.00	Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção - Parcela do Fundo Social - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	3	01	2	4	00	1.3.4.3.01.2.4.00	Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção - Parcela do Fundo Social - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	3	01	2	5	00	1.3.4.3.01.2.5.00	Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção - Parcela do Fundo Social - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	3	01	2	6	00	1.3.4.3.01.2.6.00	Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção - Parcela do Fundo Social - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	3	01	2	7	00	1.3.4.3.01.2.7.00	Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção - Parcela do Fundo Social - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	3	01	2	8	00	1.3.4.3.01.2.8.00	Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção - Parcela do Fundo Social - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	3	01	3	0	00	1.3.4.3.01.3.0.00	Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção - Parcela da Empresa Gestora do Contrato	Registra as receitas que se originaram do bônus de assinatura do contrato de partilha de produção que são devidas à empresa gestora do contrato de partilha de produção, conforme determinação legal.	NÃO
1	3	4	3	01	3	1	00	1.3.4.3.01.3.1.00	Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção - Parcela da Empresa Gestora do Contrato - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	3	01	3	2	00	1.3.4.3.01.3.2.00	Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção - Parcela da Empresa Gestora do Contrato - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	3	01	3	3	00	1.3.4.3.01.3.3.00	Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção - Parcela da Empresa Gestora do Contrato - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	3	01	3	4	00	1.3.4.3.01.3.4.00	Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção - Parcela da Empresa Gestora do Contrato - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	3	4	3	01	3	5	00	1.3.4.3.01.3.5.00	Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção - Parcela da Empresa Gestora do Contrato - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	3	01	3	6	00	1.3.4.3.01.3.6.00	Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção - Parcela da Empresa Gestora do Contrato - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	3	01	3	7	00	1.3.4.3.01.3.7.00	Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção - Parcela da Empresa Gestora do Contrato - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	3	01	3	8	00	1.3.4.3.01.3.8.00	Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção - Parcela da Empresa Gestora do Contrato - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	3	02	0	0	00	1.3.4.3.02.0.0.00	Royalties pela Produção de Petróleo - Partilha de Produção - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012	Agrega as receitas oriundas da parcela do valor do royalty, no regime de partilha de produção, sobre a produção de petróleo, gás natural ou outros hidrocarbonetos fluidos.	NÃO
1	3	4	3	02	1	0	00	1.3.4.3.02.1.0.00	Royalties pela Produção de Petróleo em Terra - Partilha de Produção - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012	Agrega as receitas oriundas da parcela do valor do royalty, no regime de partilha de produção, sobre o valor da produção de petróleo, gás natural ou outros hidrocarbonetos fluidos, quando a lavra ocorrer em terra ou em lagos, rios, ilhas fluviais e lacustres.	NÃO
1	3	4	3	02	1	1	00	1.3.4.3.02.1.1.00	Royalties pela Produção de Petróleo em Terra - Partilha de Produção - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	3	02	1	2	00	1.3.4.3.02.1.2.00	Royalties pela Produção de Petróleo em Terra - Partilha de Produção - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	3	02	1	3	00	1.3.4.3.02.1.3.00	Royalties pela Produção de Petróleo em Terra - Partilha de Produção - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	3	02	1	4	00	1.3.4.3.02.1.4.00	Royalties pela Produção de Petróleo em Terra - Partilha de Produção - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	3	02	1	5	00	1.3.4.3.02.1.5.00	Royalties pela Produção de Petróleo em Terra - Partilha de Produção - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Multas	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	3	4	3	02	1	6	00	1.3.4.3.02.1.6.00	Royalties pela Produção de Petróleo em Terra - Partilha de Produção - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	3	02	1	7	00	1.3.4.3.02.1.7.00	Royalties pela Produção de Petróleo em Terra - Partilha de Produção - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	3	02	1	8	00	1.3.4.3.02.1.8.00	Royalties pela Produção de Petróleo em Terra - Partilha de Produção - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	3	02	4	0	00	1.3.4.3.02.4.0.00	Royalties pela Produção de Petróleo em Plataforma - Partilha de Produção - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012	Agrega as receitas oriundas da parcela do valor do royalty, no regime de partilha de produção, sobre o valor da produção de petróleo, gás natural ou outros hidrocarbonetos fluidos, quando a lavra ocorrer na plataforma continental, no mar territorial ou na zona econômica exclusiva.	NÃO
1	3	4	3	02	4	1	00	1.3.4.3.02.4.1.00	Royalties pela Produção de Petróleo em Plataforma - Partilha de Produção - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	3	02	4	2	00	1.3.4.3.02.4.2.00	Royalties pela Produção de Petróleo em Plataforma - Partilha de Produção - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	3	02	4	3	00	1.3.4.3.02.4.3.00	Royalties pela Produção de Petróleo em Plataforma - Partilha de Produção - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	3	02	4	4	00	1.3.4.3.02.4.4.00	Royalties pela Produção de Petróleo em Plataforma - Partilha de Produção - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	3	02	4	5	00	1.3.4.3.02.4.5.00	Royalties pela Produção de Petróleo em Plataforma - Partilha de Produção - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	3	02	4	6	00	1.3.4.3.02.4.6.00	Royalties pela Produção de Petróleo em Plataforma - Partilha de Produção - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	3	4	3	02	4	7	00	1.3.4.3.02.4.7.00	Royalties pela Produção de Petróleo em Plataforma - Partilha de Produção - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	3	02	4	8	00	1.3.4.3.02.4.8.00	Royalties pela Produção de Petróleo em Plataforma - Partilha de Produção - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	4	00	0	0	00	1.3.4.4.00.0.0.00	Exploração de Recursos Minerais	Agrega receitas decorrentes da extração mineral	NÃO
1	3	4	4	01	0	0	00	1.3.4.4.01.0.0.00	Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral	Agrega receitas decorrentes da outorga do Alvará de Pesquisa Mineral.	NÃO
1	3	4	4	01	1	0	00	1.3.4.4.01.1.0.00	Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral	Agrega receitas decorrentes da outorga do Alvará de Pesquisa Mineral.	NÃO
1	3	4	4	01	1	1	00	1.3.4.4.01.1.1.00	Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	4	01	1	2	00	1.3.4.4.01.1.2.00	Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	4	01	1	3	00	1.3.4.4.01.1.3.00	Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	4	01	1	4	00	1.3.4.4.01.1.4.00	Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	4	01	1	5	00	1.3.4.4.01.1.5.00	Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	4	01	1	6	00	1.3.4.4.01.1.6.00	Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	4	01	1	7	00	1.3.4.4.01.1.7.00	Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	4	01	1	8	00	1.3.4.4.01.1.8.00	Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	3	4	4	02	0	0	00	1.3.4.4.02.0.0.00	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais	Agrega receitas decorrentes da compensação financeira pela exploração de recursos minerais.	NÃO
1	3	4	4	02	1	0	00	1.3.4.4.02.1.0.00	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais	Agrega receitas decorrentes da compensação financeira pela exploração de recursos minerais.	NÃO
1	3	4	4	02	1	1	00	1.3.4.4.02.1.1.00	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	4	02	1	2	00	1.3.4.4.02.1.2.00	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	4	02	1	3	00	1.3.4.4.02.1.3.00	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	4	02	1	4	00	1.3.4.4.02.1.4.00	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	4	02	1	5	00	1.3.4.4.02.1.5.00	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	4	02	1	6	00	1.3.4.4.02.1.6.00	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	4	02	1	7	00	1.3.4.4.02.1.7.00	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	4	02	1	8	00	1.3.4.4.02.1.8.00	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	5	00	0	0	00	1.3.4.5.00.0.0.00	Exploração de Recursos Hídricos	Agrega as receitas de compensação financeira pela exploração e utilização de recursos hídricos.	NÃO
1	3	4	5	01	0	0	00	1.3.4.5.01.0.0.00	Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos	Agrega as receitas decorrentes de outorga a particulares de direitos de uso da água. Os recursos são vinculados ao financiamento de estudos, programas, projetos e obras, incluídos nos Planos de Recursos Hídricos, e ao pagamento de despesas de implantação e custeio administrativo dos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.	NÃO
1	3	4	5	01	1	0	00	1.3.4.5.01.1.0.00	Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos	Agrega as receitas decorrentes de outorga a particulares de direitos de uso da água. Os recursos são vinculados ao financiamento de estudos, programas, projetos e obras, incluídos nos Planos de Recursos Hídricos, e ao pagamento de despesas de implantação e custeio administrativo dos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.	NÃO

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	3	4	5	01	1	1	00	1.3.4.5.01.1.1.00	Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	5	01	1	2	00	1.3.4.5.01.1.2.00	Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	5	01	1	3	00	1.3.4.5.01.1.3.00	Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	5	01	1	4	00	1.3.4.5.01.1.4.00	Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	5	01	1	5	00	1.3.4.5.01.1.5.00	Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	5	01	1	6	00	1.3.4.5.01.1.6.00	Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	5	01	1	7	00	1.3.4.5.01.1.7.00	Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	5	01	1	8	00	1.3.4.5.01.1.8.00	Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	5	02	0	0	00	1.3.4.5.02.0.0.00	Concessão de Uso do Potencial de Energia Hidráulica	Agrega as receitas decorrentes da autorização ou concessão, por parte da União, para exploração e aproveitamento dos potenciais de energia hidráulica.	NÃO
1	3	4	5	02	1	0	00	1.3.4.5.02.1.0.00	Concessão de Uso do Potencial de Energia Hidráulica	Agrega as receitas decorrentes da autorização ou concessão, por parte da União, para exploração e aproveitamento dos potenciais de energia hidráulica.	NÃO
1	3	4	5	02	1	1	00	1.3.4.5.02.1.1.00	Concessão de Uso do Potencial de Energia Hidráulica - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	5	02	1	2	00	1.3.4.5.02.1.2.00	Concessão de Uso do Potencial de Energia Hidráulica - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	5	02	1	3	00	1.3.4.5.02.1.3.00	Concessão de Uso do Potencial de Energia Hidráulica - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	5	02	1	4	00	1.3.4.5.02.1.4.00	Concessão de Uso do Potencial de Energia Hidráulica - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	3	4	5	02	1	5	00	1.3.4.5.02.1.5.00	Concessão de Uso do Potencial de Energia Hidráulica - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	5	02	1	6	00	1.3.4.5.02.1.6.00	Concessão de Uso do Potencial de Energia Hidráulica - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	5	02	1	7	00	1.3.4.5.02.1.7.00	Concessão de Uso do Potencial de Energia Hidráulica - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	5	02	1	8	00	1.3.4.5.02.1.8.00	Concessão de Uso do Potencial de Energia Hidráulica - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	5	03	0	0	00	1.3.4.5.03.0.0.00	Compensação Financeira com a Exploração de Recursos Hídricos	Agrega as receitas de compensação financeira pela exploração e utilização de recursos hídricos para geração de energia elétrica.	NÃO
1	3	4	5	03	1	0	00	1.3.4.5.03.1.0.00	Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu	Agrega as receitas de compensação financeira pela utilização de recursos hídricos por parte da Itaipu Binacional do Brasil.	NÃO
1	3	4	5	03	1	1	00	1.3.4.5.03.1.1.00	Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	5	03	1	2	00	1.3.4.5.03.1.2.00	Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	5	03	1	3	00	1.3.4.5.03.1.3.00	Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	5	03	1	4	00	1.3.4.5.03.1.4.00	Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	5	03	1	5	00	1.3.4.5.03.1.5.00	Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	5	03	1	6	00	1.3.4.5.03.1.6.00	Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	5	03	1	7	00	1.3.4.5.03.1.7.00	Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	5	03	1	8	00	1.3.4.5.03.1.8.00	Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	3	4	5	03	2	0	00	1.3.4.5.03.2.0.00	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas	Agrega as receitas de compensação financeira pela utilização de recursos hídricos para geração de energia elétrica por parte de outras empresas, exceto Itaipu.	NÃO
1	3	4	5	03	2	1	00	1.3.4.5.03.2.1.00	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	5	03	2	2	00	1.3.4.5.03.2.2.00	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	5	03	2	3	00	1.3.4.5.03.2.3.00	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	5	03	2	4	00	1.3.4.5.03.2.4.00	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	5	03	2	5	00	1.3.4.5.03.2.5.00	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	5	03	2	6	00	1.3.4.5.03.2.6.00	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	5	03	2	7	00	1.3.4.5.03.2.7.00	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	5	03	2	8	00	1.3.4.5.03.2.8.00	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	5	03	3	0	00	1.3.4.5.03.3.0.00	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Prorrogação de Outorga	Agrega as receitas de compensação financeira pela utilização de recursos hídricos para geração de energia elétrica por parte de outras empresas, exceto Itaipu, nos casos de prorrogação de outorga de que trata o art. 2º, da Lei 12.783, de 11 de janeiro de 2013.	NÃO
1	3	4	5	03	3	1	00	1.3.4.5.03.3.1.00	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Prorrogação de Outorga - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	5	03	3	2	00	1.3.4.5.03.3.2.00	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Prorrogação de Outorga - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	5	03	3	3	00	1.3.4.5.03.3.3.00	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Prorrogação de Outorga - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	5	03	3	4	00	1.3.4.5.03.3.4.00	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Prorrogação de Outorga - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	3	4	5	03	3	5	00	1.3.4.5.03.3.5.00	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Prorrogação de Outorga - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	5	03	3	6	00	1.3.4.5.03.3.6.00	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Prorrogação de Outorga - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	5	03	3	7	00	1.3.4.5.03.3.7.00	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Prorrogação de Outorga - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	5	03	3	8	00	1.3.4.5.03.3.8.00	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Prorrogação de Outorga - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	6	00	0	0	00	1.3.4.6.00.0.0.00	Exploração de Recursos Florestais	Agrega receitas decorrentes da exploração de recursos florestais.	NÃO
1	3	4	6	01	0	0	00	1.3.4.6.01.0.0.00	Concessão de Florestas Nacionais	Agrega receitas decorrentes da concessão florestal de unidades localizadas em florestas nacionais criadas pela União nos termos do art. 17 da Lei no 9.985, de 18 de julho de 2000.	NÃO
1	3	4	6	01	1	0	00	1.3.4.6.01.1.0.00	Concessão de Florestas Nacionais - Valor Mínimo	Agrega receitas decorrentes do "preço mínimo" pago à União em razão da concessão florestal de unidades localizadas em florestas nacionais criadas pela União nos termos do art. 17 da Lei no 9.985, de 18 de julho de 2000. O "preço mínimo" é definido no edital de licitação e calculado em função seja da quantidade de produto ou serviço a ser auferido do objeto da concessão, seja do faturamento líquido ou bruto das unidades localizadas na floresta nacional.	NÃO
1	3	4	6	01	1	1	00	1.3.4.6.01.1.1.00	Concessão de Florestas Nacionais - Valor Mínimo - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	6	01	1	2	00	1.3.4.6.01.1.2.00	Concessão de Florestas Nacionais - Valor Mínimo - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	6	01	1	3	00	1.3.4.6.01.1.3.00	Concessão de Florestas Nacionais - Valor Mínimo - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	6	01	1	4	00	1.3.4.6.01.1.4.00	Concessão de Florestas Nacionais - Valor Mínimo - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	6	01	1	5	00	1.3.4.6.01.1.5.00	Concessão de Florestas Nacionais - Valor Mínimo - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	6	01	1	6	00	1.3.4.6.01.1.6.00	Concessão de Florestas Nacionais - Valor Mínimo - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	6	01	1	7	00	1.3.4.6.01.1.7.00	Concessão de Florestas Nacionais - Valor Mínimo - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	3	4	6	01	1	8	00	1.3.4.6.01.1.8.00	Concessão de Florestas Nacionais - Valor Mínimo - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	6	01	2	0	00	1.3.4.6.01.2.0.00	Concessão de Florestas Nacionais - Demais Valores	Agrega receitas decorrentes do valor excedente ao "preço mínimo" pago à União em razão da concessão florestal de unidades localizadas em florestas nacionais criadas pela União nos termos do art. 17 da Lei no 9.985, de 18 de julho de 2000. O "preço mínimo" é definido no edital de licitação e calculado em função seja da quantidade de produto ou serviço a ser auferido do objeto da concessão, seja do faturamento líquido ou bruto das unidades localizadas na floresta nacional.	NÃO
1	3	4	6	01	2	1	00	1.3.4.6.01.2.1.00	Concessão de Florestas Nacionais - Demais Valores - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	6	01	2	2	00	1.3.4.6.01.2.2.00	Concessão de Florestas Nacionais - Demais Valores - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	6	01	2	3	00	1.3.4.6.01.2.3.00	Concessão de Florestas Nacionais - Demais Valores - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	6	01	2	4	00	1.3.4.6.01.2.4.00	Concessão de Florestas Nacionais - Demais Valores - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	6	01	2	5	00	1.3.4.6.01.2.5.00	Concessão de Florestas Nacionais - Demais Valores - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	6	01	2	6	00	1.3.4.6.01.2.6.00	Concessão de Florestas Nacionais - Demais Valores - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	6	01	2	7	00	1.3.4.6.01.2.7.00	Concessão de Florestas Nacionais - Demais Valores - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	6	01	2	8	00	1.3.4.6.01.2.8.00	Concessão de Florestas Nacionais - Demais Valores - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	6	02	0	0	00	1.3.4.6.02.0.0.00	Outras Concessões Florestais	Agrega receitas decorrentes da concessão florestal de unidades localizadas em florestas não classificadas como "florestas nacionais nos termos do art. 17 da Lei no 9.985, de 18 de julho de 2000".	NÃO
1	3	4	6	02	1	0	00	1.3.4.6.02.1.0.00	Outras Concessões Florestais - Valor Mínimo	Agrega receitas decorrentes do "preço mínimo" pago à União em razão da concessão florestal, quando a unidade de conservação NÃO está localizada em floresta classificada como "floresta nacional" nos termos do art. 17 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000. O "preço mínimo" é definido no edital de licitação e calculado em função seja da quantidade de produto ou serviço a ser auferido do objeto da concessão, seja do faturamento líquido ou bruto das unidades localizadas na floresta nacional.	NÃO
1	3	4	6	02	1	1	00	1.3.4.6.02.1.1.00	Outras Concessões Florestais - Valor Mínimo - Principal	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	3	4	6	02	1	2	00	1.3.4.6.02.1.2.00	Outras Concessões Florestais - Valor Mínimo - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	6	02	1	3	00	1.3.4.6.02.1.3.00	Outras Concessões Florestais - Valor Mínimo - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	6	02	1	4	00	1.3.4.6.02.1.4.00	Outras Concessões Florestais - Valor Mínimo - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	6	02	1	5	00	1.3.4.6.02.1.5.00	Outras Concessões Florestais - Valor Mínimo - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	6	02	1	6	00	1.3.4.6.02.1.6.00	Outras Concessões Florestais - Valor Mínimo - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	6	02	1	7	00	1.3.4.6.02.1.7.00	Outras Concessões Florestais - Valor Mínimo - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	6	02	1	8	00	1.3.4.6.02.1.8.00	Outras Concessões Florestais - Valor Mínimo - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	6	02	2	0	00	1.3.4.6.02.2.0.00	Outras Concessões Florestais - Demais Valores	Agrega receitas decorrentes do valor excedente ao "preço mínimo" pago à União em razão da concessão florestal, quando a unidade de conservação NÃO está localizada em floresta classificada como "floresta nacional" nos termos do art. 17 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000. O "preço mínimo" é definido no edital de licitação e calculado em função seja da quantidade de produto ou serviço a ser auferido do objeto da concessão, seja do faturamento líquido ou bruto das unidades localizadas na floresta nacional.	NÃO
1	3	4	6	02	2	1	00	1.3.4.6.02.2.1.00	Outras Concessões Florestais - Demais Valores - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	6	02	2	2	00	1.3.4.6.02.2.2.00	Outras Concessões Florestais - Demais Valores - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	6	02	2	3	00	1.3.4.6.02.2.3.00	Outras Concessões Florestais - Demais Valores - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	6	02	2	4	00	1.3.4.6.02.2.4.00	Outras Concessões Florestais - Demais Valores - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	6	02	2	5	00	1.3.4.6.02.2.5.00	Outras Concessões Florestais - Demais Valores - Multas	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	3	4	6	02	2	6	00	1.3.4.6.02.2.6.00	Outras Concessões Florestais - Demais Valores - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	6	02	2	7	00	1.3.4.6.02.2.7.00	Outras Concessões Florestais - Demais Valores - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	6	02	2	8	00	1.3.4.6.02.2.8.00	Outras Concessões Florestais - Demais Valores - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	6	99	0	0	00	1.3.4.6.99.0.0.00	Demais Receitas de Concessão Florestal	Agrega receitas decorrentes de concessões florestais não especificadas nos itens anteriores.	NÃO
1	3	4	6	99	1	0	00	1.3.4.6.99.1.0.00	Custos de Edital de Concessão Florestal	Agrega receitas decorrentes do pagamento de preço calculado sobre os custos de realização do edital de licitação da concessão florestal da unidade de manejo.	NÃO
1	3	4	6	99	1	1	00	1.3.4.6.99.1.1.00	Custos de Edital de Concessão Florestal - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	6	99	1	2	00	1.3.4.6.99.1.2.00	Custos de Edital de Concessão Florestal - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	6	99	1	3	00	1.3.4.6.99.1.3.00	Custos de Edital de Concessão Florestal - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	6	99	1	4	00	1.3.4.6.99.1.4.00	Custos de Edital de Concessão Florestal - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	6	99	1	5	00	1.3.4.6.99.1.5.00	Custos de Edital de Concessão Florestal - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	6	99	1	6	00	1.3.4.6.99.1.6.00	Custos de Edital de Concessão Florestal - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	6	99	1	7	00	1.3.4.6.99.1.7.00	Custos de Edital de Concessão Florestal - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	6	99	1	8	00	1.3.4.6.99.1.8.00	Custos de Edital de Concessão Florestal - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	6	99	2	0	00	1.3.4.6.99.2.0.00	Contratos de Transição de Concessão Florestal	Agrega receitas decorrentes do pagamento de preço decorrente de contratos de transição de concessão florestal para exploração e gestão de florestas públicas e recursos florestais.	NÃO

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	3	4	6	99	2	1	00	1.3.4.6.99.2.1.00	Contratos de Transição de Concessão Florestal - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	6	99	2	2	00	1.3.4.6.99.2.2.00	Contratos de Transição de Concessão Florestal - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	6	99	2	3	00	1.3.4.6.99.2.3.00	Contratos de Transição de Concessão Florestal - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	6	99	2	4	00	1.3.4.6.99.2.4.00	Contratos de Transição de Concessão Florestal - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	6	99	2	5	00	1.3.4.6.99.2.5.00	Contratos de Transição de Concessão Florestal - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	6	99	2	6	00	1.3.4.6.99.2.6.00	Contratos de Transição de Concessão Florestal - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	6	99	2	7	00	1.3.4.6.99.2.7.00	Contratos de Transição de Concessão Florestal - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	6	99	2	8	00	1.3.4.6.99.2.8.00	Contratos de Transição de Concessão Florestal - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	6	99	3	0	00	1.3.4.6.99.3.0.00	Supressão Vegetal no Interior das Florestas Nacionais	Agrega receitas decorrentes da indenização pela supressão de vegetação, no interior de florestas nacionais, para execução de obras, planos, atividades ou projetos de utilidade pública ou interesse social, bem como para uso alternativo do solo, nas hipóteses admitidas em lei.	NÃO
1	3	4	6	99	3	1	00	1.3.4.6.99.3.1.00	Supressão Vegetal no Interior das Florestas Nacionais - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	6	99	3	2	00	1.3.4.6.99.3.2.00	Supressão Vegetal no Interior das Florestas Nacionais - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	6	99	3	3	00	1.3.4.6.99.3.3.00	Supressão Vegetal no Interior das Florestas Nacionais - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	6	99	3	4	00	1.3.4.6.99.3.4.00	Supressão Vegetal no Interior das Florestas Nacionais - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	6	99	3	5	00	1.3.4.6.99.3.5.00	Supressão Vegetal no Interior das Florestas Nacionais - Multas	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	3	4	6	99	3	6	00	1.3.4.6.99.3.6.00	Supressão Vegetal no Interior das Florestas Nacionais - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	6	99	3	7	00	1.3.4.6.99.3.7.00	Supressão Vegetal no Interior das Florestas Nacionais - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	6	99	3	8	00	1.3.4.6.99.3.8.00	Supressão Vegetal no Interior das Florestas Nacionais - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	9	00	0	0	00	1.3.4.9.00.0.0.00	Exploração de Outros Recursos Naturais	Agrega receitas oriundas da exploração de recursos naturais não listados de forma específica nos códigos de natureza de receita anteriores.	NÃO
1	3	4	9	01	0	0	00	1.3.4.9.01.0.0.00	Compensações Ambientais	Agrega receitas oriundas de Compensações Ambientais	NÃO
1	3	4	9	01	1	0	00	1.3.4.9.01.1.0.00	Compensações Ambientais	Agrega receitas oriundas de Compensações Ambientais	NÃO
1	3	4	9	01	1	1	00	1.3.4.9.01.1.1.00	Compensações Ambientais - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	9	01	1	2	00	1.3.4.9.01.1.2.00	Compensações Ambientais - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	9	01	1	3	00	1.3.4.9.01.1.3.00	Compensações Ambientais - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	9	01	1	4	00	1.3.4.9.01.1.4.00	Compensações Ambientais - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	9	01	1	5	00	1.3.4.9.01.1.5.00	Compensações Ambientais - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	9	01	1	6	00	1.3.4.9.01.1.6.00	Compensações Ambientais - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	9	01	1	7	00	1.3.4.9.01.1.7.00	Compensações Ambientais - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	9	01	1	8	00	1.3.4.9.01.1.8.00	Compensações Ambientais - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	3	4	9	99	0	0	00	1.3.4.9.99.0.0.00	Outras Delegações para Exploração de Recursos Naturais	Agrega receitas oriundas da exploração de quaisquer outros recursos naturais não listados em códigos de natureza de receita específicos.	NÃO
1	3	4	9	99	1	0	00	1.3.4.9.99.1.0.00	Outras Delegações para Exploração de Recursos Naturais	Agrega receitas oriundas da exploração de quaisquer outros recursos naturais não listados em códigos de natureza de receita específicos.	NÃO
1	3	4	9	99	1	1	00	1.3.4.9.99.1.1.00	Outras Delegações para Exploração de Recursos Naturais - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	9	99	1	2	00	1.3.4.9.99.1.2.00	Outras Delegações para Exploração de Recursos Naturais - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	9	99	1	3	00	1.3.4.9.99.1.3.00	Outras Delegações para Exploração de Recursos Naturais - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	9	99	1	4	00	1.3.4.9.99.1.4.00	Outras Delegações para Exploração de Recursos Naturais - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	9	99	1	5	00	1.3.4.9.99.1.5.00	Outras Delegações para Exploração de Recursos Naturais - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	9	99	1	6	00	1.3.4.9.99.1.6.00	Outras Delegações para Exploração de Recursos Naturais - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	9	99	1	7	00	1.3.4.9.99.1.7.00	Outras Delegações para Exploração de Recursos Naturais - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	4	9	99	1	8	00	1.3.4.9.99.1.8.00	Outras Delegações para Exploração de Recursos Naturais - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	5	0	00	0	0	00	1.3.5.0.00.0.0.00	Exploração do Patrimônio Intangível	Agrega as receitas originadas com a exploração do patrimônio intangível.	NÃO
1	3	5	0	01	0	0	00	1.3.5.0.01.0.0.00	Outorga de Direito de Uso ou de Exploração de Criação Protegida - Instituição Científica e Tecnológica	Agrega valores referentes à receita decorrente da celebração de contratos de transferência de tecnologia e de licenciamento para outorga de direito de uso de exploração de criação protegida.	NÃO
1	3	5	0	01	1	0	00	1.3.5.0.01.1.0.00	Outorga de Direito de Uso ou de Exploração de Criação Protegida - Instituição Científica e Tecnológica	Agrega valores referentes à receita decorrente da celebração de contratos de transferência de tecnologia e de licenciamento para outorga de direito de uso de exploração de criação protegida.	NÃO
1	3	5	0	01	1	1	00	1.3.5.0.01.1.1.00	Outorga de Direito de Uso ou de Exploração de Criação Protegida - Instituição Científica e Tecnológica - Principal	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	3	5	0	01	1	2	00	1.3.5.0.01.1.2.00	Outorga de Direito de Uso ou de Exploração de Criação Protegida - Instituição Científica e Tecnológica - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	5	0	01	1	3	00	1.3.5.0.01.1.3.00	Outorga de Direito de Uso ou de Exploração de Criação Protegida - Instituição Científica e Tecnológica - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	5	0	01	1	4	00	1.3.5.0.01.1.4.00	Outorga de Direito de Uso ou de Exploração de Criação Protegida - Instituição Científica e Tecnológica - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	5	0	01	1	5	00	1.3.5.0.01.1.5.00	Outorga de Direito de Uso ou de Exploração de Criação Protegida - Instituição Científica e Tecnológica - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	5	0	01	1	6	00	1.3.5.0.01.1.6.00	Outorga de Direito de Uso ou de Exploração de Criação Protegida - Instituição Científica e Tecnológica - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	5	0	01	1	7	00	1.3.5.0.01.1.7.00	Outorga de Direito de Uso ou de Exploração de Criação Protegida - Instituição Científica e Tecnológica - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	5	0	01	1	8	00	1.3.5.0.01.1.8.00	Outorga de Direito de Uso ou de Exploração de Criação Protegida - Instituição Científica e Tecnológica - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	5	0	02	0	0	00	1.3.5.0.02.0.0.00	Direito de Uso da Imagem e de Reprodução dos Bens do Acervo Patrimonial	Agrega o valor das receitas provenientes do exercício de atividades que sejam afetas à exploração dos direitos de uso da imagem e de reprodução de bens do acervo patrimonial sob sua jurisdição.	NÃO
1	3	5	0	02	1	0	00	1.3.5.0.02.1.0.00	Direito de Uso da Imagem e de Reprodução dos Bens do Acervo Patrimonial	Agrega o valor das receitas provenientes do exercício de atividades que sejam afetas à exploração dos direitos de uso da imagem e de reprodução de bens do acervo patrimonial sob sua jurisdição.	NÃO
1	3	5	0	02	1	1	00	1.3.5.0.02.1.1.00	Direito de Uso da Imagem e de Reprodução dos Bens do Acervo Patrimonial - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	5	0	02	1	2	00	1.3.5.0.02.1.2.00	Direito de Uso da Imagem e de Reprodução dos Bens do Acervo Patrimonial - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	3	5	0	02	1	3	00	1.3.5.0.02.1.3.00	Direito de Uso da Imagem e de Reprodução dos Bens do Acervo Patrimonial - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	5	0	02	1	4	00	1.3.5.0.02.1.4.00	Direito de Uso da Imagem e de Reprodução dos Bens do Acervo Patrimonial - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	5	0	02	1	5	00	1.3.5.0.02.1.5.00	Direito de Uso da Imagem e de Reprodução dos Bens do Acervo Patrimonial - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	5	0	02	1	6	00	1.3.5.0.02.1.6.00	Direito de Uso da Imagem e de Reprodução dos Bens do Acervo Patrimonial - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	5	0	02	1	7	00	1.3.5.0.02.1.7.00	Direito de Uso da Imagem e de Reprodução dos Bens do Acervo Patrimonial - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	5	0	02	1	8	00	1.3.5.0.02.1.8.00	Direito de Uso da Imagem e de Reprodução dos Bens do Acervo Patrimonial - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	5	0	03	0	0	00	1.3.5.0.03.0.0.00	Royalties pela Exploração do Patrimônio Genético ou Conhecimento Tradicional Associado	Registra os recursos decorrentes da exploração do patrimônio genético ou ao conhecimento tradicional associado	NÃO
1	3	5	0	03	1	0	00	1.3.5.0.03.1.0.00	Royalties pela Exploração do Patrimônio Genético ou Conhecimento Tradicional Associado	Registra os recursos decorrentes da exploração do patrimônio genético ou ao conhecimento tradicional associado	NÃO
1	3	5	0	03	1	1	00	1.3.5.0.03.1.1.00	Royalties pela Exploração do Patrimônio Genético ou Conhecimento Tradicional Associado - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	5	0	03	1	2	00	1.3.5.0.03.1.2.00	Royalties pela Exploração do Patrimônio Genético ou Conhecimento Tradicional Associado - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	5	0	03	1	3	00	1.3.5.0.03.1.3.00	Royalties pela Exploração do Patrimônio Genético ou Conhecimento Tradicional Associado - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	5	0	03	1	4	00	1.3.5.0.03.1.4.00	Royalties pela Exploração do Patrimônio Genético ou Conhecimento Tradicional Associado - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	5	0	03	1	5	00	1.3.5.0.03.1.5.00	Royalties pela Exploração do Patrimônio Genético ou Conhecimento Tradicional Associado - Multas	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	3	5	0	03	1	6	00	1.3.5.0.03.1.6.00	Royalties pela Exploração do Patrimônio Genético ou Conhecimento Tradicional Associado - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	5	0	03	1	7	00	1.3.5.0.03.1.7.00	Royalties pela Exploração do Patrimônio Genético ou Conhecimento Tradicional Associado - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	5	0	03	1	8	00	1.3.5.0.03.1.8.00	Royalties pela Exploração do Patrimônio Genético ou Conhecimento Tradicional Associado - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	5	0	04	0	0	00	1.3.5.0.04.0.0.00	Royalties pela Comercialização de Produtos Resultantes de Criação Protegida	Agrega as receitas oriundas de royalties recebidos por órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta em decorrência da comercialização de produtos que tenham sido desenvolvidos com a utilização de tecnologia por eles desenvolvida.	NÃO
1	3	5	0	04	1	0	00	1.3.5.0.04.1.0.00	Royalties pela Comercialização de Produtos Resultantes de Criação Protegida	Agrega as receitas oriundas de royalties recebidos por órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta em decorrência da comercialização de produtos que tenham sido desenvolvidos com a utilização de tecnologia por eles desenvolvida.	NÃO
1	3	5	0	04	1	1	00	1.3.5.0.04.1.1.00	Royalties pela Comercialização de Produtos Resultantes de Criação Protegida - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	5	0	04	1	2	00	1.3.5.0.04.1.2.00	Royalties pela Comercialização de Produtos Resultantes de Criação Protegida - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	5	0	04	1	3	00	1.3.5.0.04.1.3.00	Royalties pela Comercialização de Produtos Resultantes de Criação Protegida - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	5	0	04	1	4	00	1.3.5.0.04.1.4.00	Royalties pela Comercialização de Produtos Resultantes de Criação Protegida - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	5	0	04	1	5	00	1.3.5.0.04.1.5.00	Royalties pela Comercialização de Produtos Resultantes de Criação Protegida - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	5	0	04	1	6	00	1.3.5.0.04.1.6.00	Royalties pela Comercialização de Produtos Resultantes de Criação Protegida - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	5	0	04	1	7	00	1.3.5.0.04.1.7.00	Royalties pela Comercialização de Produtos Resultantes de Criação Protegida - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	5	0	04	1	8	00	1.3.5.0.04.1.8.00	Royalties pela Comercialização de Produtos Resultantes de Criação Protegida - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	3	6	0	00	0	0	00	1.3.6.0.00.0.0.00	Cessão de Direitos	Agrega receitas decorrentes da cessão de direitos	NÃO
1	3	6	0	01	0	0	00	1.3.6.0.01.0.0.00	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	Agrega receitas decorrentes da cessão do direito de operacionalização da folha de pagamento de ativos e inativos de determinada unidade. Por meio da cessão, o agente financeiro (banco) passa a deter o direito de efetuar o pagamento dos salários dos servidores e, em contrapartida, recolhem à Conta Única do Tesouro Nacional o montante estipulado a título da cessão de acordo com as cláusulas previstas nos termos do respectivo contrato.	NÃO
1	3	6	0	01	1	0	00	1.3.6.0.01.1.0.00	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	Agrega receitas decorrentes da cessão do direito de operacionalização da folha de pagamento de ativos e inativos de determinada unidade. Por meio da cessão, o agente financeiro (banco) passa a deter o direito de efetuar o pagamento dos salários dos servidores e, em contrapartida, recolhem à Conta Única do Tesouro Nacional o montante estipulado a título da cessão de acordo com as cláusulas previstas nos termos do respectivo contrato.	NÃO
1	3	6	0	01	1	1	00	1.3.6.0.01.1.1.00	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	6	0	01	1	2	00	1.3.6.0.01.1.2.00	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	6	0	01	1	3	00	1.3.6.0.01.1.3.00	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	6	0	01	1	4	00	1.3.6.0.01.1.4.00	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	6	0	01	1	5	00	1.3.6.0.01.1.5.00	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	6	0	01	1	6	00	1.3.6.0.01.1.6.00	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	6	0	01	1	7	00	1.3.6.0.01.1.7.00	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	6	0	01	1	8	00	1.3.6.0.01.1.8.00	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	6	0	01	2	0	00	1.3.6.0.01.2.0.00	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário	Agrega as receitas decorrentes da cessão do direito de operacionalizar pagamentos de determinado órgão ou entidade do Poder Judiciário.	NÃO
1	3	6	0	01	2	1	00	1.3.6.0.01.2.1.00	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	Vide descrição do código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	3	6	0	01	2	2	00	1.3.6.0.01.2.2.00	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Multas e Juros de Mora	Vide descrição do código de receita principal.	SIM
1	3	6	0	01	2	3	00	1.3.6.0.01.2.3.00	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Dívida Ativa	Vide descrição do código de receita principal.	SIM
1	3	6	0	01	2	4	00	1.3.6.0.01.2.4.00	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide descrição do código de receita principal.	SIM
1	3	6	0	01	2	5	00	1.3.6.0.01.2.5.00	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Multas	Vide descrição do código de receita principal.	SIM
1	3	6	0	01	2	6	00	1.3.6.0.01.2.6.00	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Juros de Mora	Vide descrição do código de receita principal.	SIM
1	3	6	0	01	2	7	00	1.3.6.0.01.2.7.00	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide descrição do código de receita principal.	SIM
1	3	6	0	01	2	8	00	1.3.6.0.01.2.8.00	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide descrição do código de receita principal.	SIM
1	3	9	0	00	0	0	00	1.3.9.0.00.0.0.00	Demais Receitas Patrimoniais	Agrega as receitas patrimoniais não classificadas nos itens anteriores, inclusive receitas de aluguéis de bens móveis.	NÃO
1	3	9	0	00	1	0	00	1.3.9.0.00.1.0.00	Demais Receitas Patrimoniais	Agrega as receitas patrimoniais não classificadas nos itens anteriores, inclusive receitas de aluguéis de bens móveis.	NÃO
1	3	9	0	00	1	1	00	1.3.9.0.00.1.1.00	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	9	0	00	1	2	00	1.3.9.0.00.1.2.00	Demais Receitas Patrimoniais - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	9	0	00	1	3	00	1.3.9.0.00.1.3.00	Demais Receitas Patrimoniais - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	9	0	00	1	4	00	1.3.9.0.00.1.4.00	Demais Receitas Patrimoniais - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	9	0	00	1	5	00	1.3.9.0.00.1.5.00	Demais Receitas Patrimoniais - Multas	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	3	9	0	00	1	6	00	1.3.9.0.00.1.6.00	Demais Receitas Patrimoniais - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	9	0	00	1	7	00	1.3.9.0.00.1.7.00	Demais Receitas Patrimoniais - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	3	9	0	00	1	8	00	1.3.9.0.00.1.8.00	Demais Receitas Patrimoniais - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	4	0	0	00	0	0	00	1.4.0.0.00.0.0.00	Receita Agropecuária	Agrega as receitas decorrentes de atividades de exploração ordenada dos recursos naturais vegetais em ambiente natural e protegido.	NÃO
1	4	0	0	00	1	0	00	1.4.0.0.00.1.0.00	Receita Agropecuária	Agrega as receitas de atividades de exploração ordenada dos recursos naturais vegetais em ambiente natural e protegido. Compreende as atividades de cultivo agrícola, de cultivo de espécies florestais para produção de madeira, celulose e para proteção ambiental, de extração de madeira em florestas nativas, de coleta de produtos vegetais, além do cultivo de produtos agrícolas.	NÃO
1	4	0	0	00	1	1	00	1.4.0.0.00.1.1.00	Receita Agropecuária - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	4	0	0	00	1	2	00	1.4.0.0.00.1.2.00	Receita Agropecuária - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	4	0	0	00	1	3	00	1.4.0.0.00.1.3.00	Receita Agropecuária - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	4	0	0	00	1	4	00	1.4.0.0.00.1.4.00	Receita Agropecuária - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	4	0	0	00	1	5	00	1.4.0.0.00.1.5.00	Receita Agropecuária - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	4	0	0	00	1	6	00	1.4.0.0.00.1.6.00	Receita Agropecuária - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	4	0	0	00	1	7	00	1.4.0.0.00.1.7.00	Receita Agropecuária - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	4	0	0	00	1	8	00	1.4.0.0.00.1.8.00	Receita Agropecuária - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	5	0	0	00	0	0	00	1.5.0.0.00.0.0.00	Receita Industrial	Agrega as receitas decorrentes das atividades industriais.	NÃO

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	5	0	0	00	1	0	00	1.5.0.0.00.1.0.00	Receita Industrial	Agrega as receitas de atividades industriais. Envolvem a extração e o beneficiamento de matérias-primas, bem como a produção e comercialização bens relacionados às indústrias mecânica, química e de transformação em geral.	NÃO
1	5	0	0	00	1	1	00	1.5.0.0.00.1.1.00	Receita Industrial - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	5	0	0	00	1	2	00	1.5.0.0.00.1.2.00	Receita Industrial - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	5	0	0	00	1	3	00	1.5.0.0.00.1.3.00	Receita Industrial - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	5	0	0	00	1	4	00	1.5.0.0.00.1.4.00	Receita Industrial - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	5	0	0	00	1	5	00	1.5.0.0.00.1.5.00	Receita Industrial - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	5	0	0	00	1	6	00	1.5.0.0.00.1.6.00	Receita Industrial - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	5	0	0	00	1	7	00	1.5.0.0.00.1.7.00	Receita Industrial - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	5	0	0	00	1	8	00	1.5.0.0.00.1.8.00	Receita Industrial - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	6	0	0	00	0	0	00	1.6.0.0.00.0.0.00	Receita de Serviços	Agrega as receitas características da prestação de serviços nas diversas áreas de atividade econômica.	NÃO
1	6	1	0	00	0	0	00	1.6.1.0.00.0.0.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	Agrega as receitas originadas da prestação de serviços administrativos e de serviços comerciais nas diversas áreas de atividade econômica, as receitas originadas na inscrição em concursos e processos seletivos, em serviços específicos de registro e certificação, além de serviços de informação e tecnologia.	NÃO
1	6	1	0	01	0	0	00	1.6.1.0.01.0.0.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	Agrega as receitas decorrentes da prestação de serviços administrativos e de serviços comerciais nas diversas áreas de atividade econômica.	NÃO
1	6	1	0	01	1	0	00	1.6.1.0.01.1.0.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	Agrega as receitas decorrentes da prestação de serviços administrativos e de serviços comerciais nas diversas áreas de atividade econômica.	NÃO
1	6	1	0	01	1	1	00	1.6.1.0.01.1.1.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	6	1	0	01	1	2	00	1.6.1.0.01.1.2.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	6	1	0	01	1	3	00	1.6.1.0.01.1.3.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	6	1	0	01	1	4	00	1.6.1.0.01.1.4.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	6	1	0	01	1	5	00	1.6.1.0.01.1.5.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	6	1	0	01	1	6	00	1.6.1.0.01.1.6.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	6	1	0	01	1	7	00	1.6.1.0.01.1.7.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	6	1	0	01	1	8	00	1.6.1.0.01.1.8.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	6	1	0	02	0	0	00	1.6.1.0.02.0.0.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	Agrega as receitas de inscrição em concursos e processos seletivos, inclusive vestibulares realizados pelas instituições de ensino.	NÃO
1	6	1	0	02	1	0	00	1.6.1.0.02.1.0.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	Agrega as receitas de inscrição em concursos e processos seletivos, inclusive vestibulares realizados pelas instituições de ensino.	NÃO
1	6	1	0	02	1	1	00	1.6.1.0.02.1.1.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	6	1	0	02	1	2	00	1.6.1.0.02.1.2.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	6	1	0	02	1	3	00	1.6.1.0.02.1.3.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	6	1	0	02	1	4	00	1.6.1.0.02.1.4.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	6	1	0	02	1	5	00	1.6.1.0.02.1.5.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Multas	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	6	1	0	02	1	6	00	1.6.1.0.02.1.6.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	6	1	0	02	1	7	00	1.6.1.0.02.1.7.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	6	1	0	02	1	8	00	1.6.1.0.02.1.8.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	6	1	0	03	0	0	00	1.6.1.0.03.0.0.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	Agrega as receitas originadas de procedimentos obrigatórios de registro, certificação, inspeção e fiscalização.	NÃO
1	6	1	0	03	1	0	00	1.6.1.0.03.1.0.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	Agrega as receitas de serviços de registro e certificação. Compreende a prestação de serviços de metrologia legal e certificatória, científica, industrial, de produtos e serviços, de informação tecnológica, bem como serviços de inspeção e fiscalização, de registro de marcas, de patentes e de transferências de tecnologia, de registro de indicações geográficas, de programas de computador, de desenho industrial, proteção das topografias de circuitos integrados, de registro do comércio, de cadastro da atividade mineral, de credenciamento de empresas prestadoras de serviços de vistoria, de certificação e homologação de produtos de telecomunicações e de certificação e homologação da atividade mineral, entre outros.	NÃO
1	6	1	0	03	1	1	00	1.6.1.0.03.1.1.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	6	1	0	03	1	2	00	1.6.1.0.03.1.2.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	6	1	0	03	1	3	00	1.6.1.0.03.1.3.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	6	1	0	03	1	4	00	1.6.1.0.03.1.4.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	6	1	0	03	1	5	00	1.6.1.0.03.1.5.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	6	1	0	03	1	6	00	1.6.1.0.03.1.6.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	6	1	0	03	1	7	00	1.6.1.0.03.1.7.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	6	1	0	03	1	8	00	1.6.1.0.03.1.8.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	6	1	0	04	0	0	00	1.6.1.0.04.0.0.00	Serviços de Informação e Tecnologia	Agrega as receitas originadas da prestação de serviços relacionados à disponibilização de informações em redes e sistemas de dados em meio digital e à prestação de serviços relacionados ao uso intensivo de tecnologia.	NÃO
1	6	1	0	04	1	0	00	1.6.1.0.04.1.0.00	Serviços de Informação e Tecnologia	Agrega as receitas de serviços relacionados à disponibilização de informações em redes e sistemas de dados em meio digital. Compreende o desenvolvimento de sistemas, a programação com o uso de ferramentas e de linguagens de programação, o desenvolvimento de projetos e modelagem de banco de dados, e a prestação de serviços relacionados ao uso intensivo de tecnologia.	NÃO
1	6	1	0	04	1	1	00	1.6.1.0.04.1.1.00	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	6	1	0	04	1	2	00	1.6.1.0.04.1.2.00	Serviços de Informação e Tecnologia - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	6	1	0	04	1	3	00	1.6.1.0.04.1.3.00	Serviços de Informação e Tecnologia - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	6	1	0	04	1	4	00	1.6.1.0.04.1.4.00	Serviços de Informação e Tecnologia - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	6	1	0	04	1	5	00	1.6.1.0.04.1.5.00	Serviços de Informação e Tecnologia - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	6	1	0	04	1	6	00	1.6.1.0.04.1.6.00	Serviços de Informação e Tecnologia - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	6	1	0	04	1	7	00	1.6.1.0.04.1.7.00	Serviços de Informação e Tecnologia - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	6	1	0	04	1	8	00	1.6.1.0.04.1.8.00	Serviços de Informação e Tecnologia - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	6	1	0	05	0	0	00	1.6.1.0.05.0.0.00	Serviços Técnicos e Aprovação de Laudos de Telecomunicações	Agrega as receitas decorrentes da aprovação de laudos de ensaio de produtos e prestação de serviços técnicos por órgãos da Agência Nacional de telecomunicações - Anatel.	NÃO
1	6	1	0	05	1	0	00	1.6.1.0.05.1.0.00	Serviços Técnicos e Aprovação de Laudos de Telecomunicações	Agrega as receitas decorrentes da aprovação de laudos de ensaio de produtos e prestação de serviços técnicos por órgãos da Agência Nacional de telecomunicações - Anatel.	NÃO
1	6	1	0	05	1	1	00	1.6.1.0.05.1.1.00	Serviços Técnicos e Aprovação de Laudos de Telecomunicações - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	6	1	0	05	1	2	00	1.6.1.0.05.1.2.00	Serviços Técnicos e Aprovação de Laudos de Telecomunicações - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	6	1	0	05	1	3	00	1.6.1.0.05.1.3.00	Serviços Técnicos e Aprovação de Laudos de Telecomunicações - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	6	1	0	05	1	4	00	1.6.1.0.05.1.4.00	Serviços Técnicos e Aprovação de Laudos de Telecomunicações - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	6	1	0	05	1	5	00	1.6.1.0.05.1.5.00	Serviços Técnicos e Aprovação de Laudos de Telecomunicações - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	6	1	0	05	1	6	00	1.6.1.0.05.1.6.00	Serviços Técnicos e Aprovação de Laudos de Telecomunicações - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	6	1	0	05	1	7	00	1.6.1.0.05.1.7.00	Serviços Técnicos e Aprovação de Laudos de Telecomunicações - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	6	1	0	05	1	8	00	1.6.1.0.05.1.8.00	Serviços Técnicos e Aprovação de Laudos de Telecomunicações - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	6	2	0	00	0	0	00	1.6.2.0.00.0.0.00	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	Vide código de receita principal.	NÃO
1	6	2	0	01	0	0	00	1.6.2.0.01.0.0.00	Serviços de Navegação	Agrega as receitas originadas de serviços de navegação, decorrentes da utilização de instalações e serviços destinados a apoiar e tornar segura a navegação aérea e naval, de acordo com normas específicas.	NÃO
1	6	2	0	01	1	0	00	1.6.2.0.01.1.0.00	Serviços de Navegação	Agrega as receitas de serviços de navegação, decorrentes da utilização de instalações e serviços destinados a apoiar e tornar segura a navegação aérea e naval, de acordo com normas específicas.	NÃO
1	6	2	0	01	1	1	00	1.6.2.0.01.1.1.00	Serviços de Navegação - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	6	2	0	01	1	2	00	1.6.2.0.01.1.2.00	Serviços de Navegação - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	6	2	0	01	1	3	00	1.6.2.0.01.1.3.00	Serviços de Navegação - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	6	2	0	01	1	4	00	1.6.2.0.01.1.4.00	Serviços de Navegação - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	6	2	0	01	1	5	00	1.6.2.0.01.1.5.00	Serviços de Navegação - Multas	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	6	2	0	01	1	6	00	1.6.2.0.01.1.6.00	Serviços de Navegação - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	6	2	0	01	1	7	00	1.6.2.0.01.1.7.00	Serviços de Navegação - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	6	2	0	01	1	8	00	1.6.2.0.01.1.8.00	Serviços de Navegação - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	6	2	0	02	0	0	00	1.6.2.0.02.0.0.00	Serviços de Transporte	Agrega as receitas originadas da prestação de serviços de transporte. Compreende as atividades de transporte de passageiros ou mercadorias, em todas as modalidades viárias.	NÃO
1	6	2	0	02	1	0	00	1.6.2.0.02.1.0.00	Serviços de Transporte	Agrega as receitas da prestação de serviços de transporte. Compreende as atividades de transporte de passageiros ou mercadorias, em todas as modalidades viárias.	NÃO
1	6	2	0	02	1	1	00	1.6.2.0.02.1.1.00	Serviços de Transporte - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	6	2	0	02	1	2	00	1.6.2.0.02.1.2.00	Serviços de Transporte - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	6	2	0	02	1	3	00	1.6.2.0.02.1.3.00	Serviços de Transporte - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	6	2	0	02	1	4	00	1.6.2.0.02.1.4.00	Serviços de Transporte - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	6	2	0	02	1	5	00	1.6.2.0.02.1.5.00	Serviços de Transporte - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	6	2	0	02	1	6	00	1.6.2.0.02.1.6.00	Serviços de Transporte - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	6	2	0	02	1	7	00	1.6.2.0.02.1.7.00	Serviços de Transporte - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	6	2	0	02	1	8	00	1.6.2.0.02.1.8.00	Serviços de Transporte - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	6	2	0	03	0	0	00	1.6.2.0.03.0.0.00	Serviços Portuários	Agrega as receitas originadas na exploração dos portos, terminais marítimos, atracadouros e ancoradouros.	NÃO

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	6	2	0	03	1	0	00	1.6.2.0.03.1.0.00	Serviços Portuários	Agrega as receitas pela exploração dos portos, terminais marítimos, atracadouros e ancoradouros.	NÃO
1	6	2	0	03	1	1	00	1.6.2.0.03.1.1.00	Serviços Portuários - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	6	2	0	03	1	2	00	1.6.2.0.03.1.2.00	Serviços Portuários - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	6	2	0	03	1	3	00	1.6.2.0.03.1.3.00	Serviços Portuários - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	6	2	0	03	1	4	00	1.6.2.0.03.1.4.00	Serviços Portuários - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	6	2	0	03	1	5	00	1.6.2.0.03.1.5.00	Serviços Portuários - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	6	2	0	03	1	6	00	1.6.2.0.03.1.6.00	Serviços Portuários - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	6	2	0	03	1	7	00	1.6.2.0.03.1.7.00	Serviços Portuários - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	6	2	0	03	1	8	00	1.6.2.0.03.1.8.00	Serviços Portuários - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	6	2	0	04	0	0	00	1.6.2.0.04.0.0.00	Serviços Aeroportuários	Agrega as receitas originadas na prestação de serviços aeroportuários. Compreende as tarifas aeroportuárias cobradas pelo embarque de passageiros, pouso e permanência de aeronaves nos aeroportos, pelo armazenamento, guarda e controle de mercadorias em armazéns de carga aérea, além do adicional sobre tarifa aeroportuária e da parcela de embarque internacional.	NÃO
1	6	2	0	04	1	0	00	1.6.2.0.04.1.0.00	Tarifa Aeroportuária	Agrega as receitas originadas de tarifas cobradas pelo embarque de passageiros, pouso e permanência de aeronaves nos aeroportos, pelo armazenamento, guarda e controle de mercadorias em armazéns de carga aérea e pela utilização de serviços relativos à manutenção e manuseio de mercadorias em armazéns de carga.	NÃO
1	6	2	0	04	1	1	00	1.6.2.0.04.1.1.00	Tarifa Aeroportuária - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	6	2	0	04	1	2	00	1.6.2.0.04.1.2.00	Tarifa Aeroportuária - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	6	2	0	04	1	3	00	1.6.2.0.04.1.3.00	Tarifa Aeroportuária - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	6	2	0	04	1	4	00	1.6.2.0.04.1.4.00	Tarifa Aeroportuária - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	6	2	0	04	1	5	00	1.6.2.0.04.1.5.00	Tarifa Aeroportuária - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	6	2	0	04	1	6	00	1.6.2.0.04.1.6.00	Tarifa Aeroportuária - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	6	2	0	04	1	7	00	1.6.2.0.04.1.7.00	Tarifa Aeroportuária - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	6	2	0	04	1	8	00	1.6.2.0.04.1.8.00	Tarifa Aeroportuária - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	6	2	0	04	2	0	00	1.6.2.0.04.2.0.00	Adicional sobre Tarifa Aeroportuária	Agrega as receitas originadas do adicional sobre as tarifas aeroportuárias referidas no art. 3º da Lei nº 6.009, de 26 de dezembro de 1973.	NÃO
1	6	2	0	04	2	1	00	1.6.2.0.04.2.1.00	Adicional sobre Tarifa Aeroportuária - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	6	2	0	04	2	2	00	1.6.2.0.04.2.2.00	Adicional sobre Tarifa Aeroportuária - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	6	2	0	04	2	3	00	1.6.2.0.04.2.3.00	Adicional sobre Tarifa Aeroportuária - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	6	2	0	04	2	4	00	1.6.2.0.04.2.4.00	Adicional sobre Tarifa Aeroportuária - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	6	2	0	04	2	5	00	1.6.2.0.04.2.5.00	Adicional sobre Tarifa Aeroportuária - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	6	2	0	04	2	6	00	1.6.2.0.04.2.6.00	Adicional sobre Tarifa Aeroportuária - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	6	2	0	04	2	7	00	1.6.2.0.04.2.7.00	Adicional sobre Tarifa Aeroportuária - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	6	2	0	04	2	8	00	1.6.2.0.04.2.8.00	Adicional sobre Tarifa Aeroportuária - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	6	2	0	04	3	0	00	1.6.2.0.04.3.0.00	Parcela da Tarifa de Embarque Internacional	Agrega as receitas originadas da parcela da tarifa de embarque internacional, correspondente ao aumento concedido pela Portaria nº 861/GM2, de 9 de dezembro de 1997, do Ministério da Aeronáutica, conforme disposto na Lei nº 9.825, de 23 de agosto de 1999.	NÃO
1	6	2	0	04	3	1	00	1.6.2.0.04.3.1.00	Parcela da Tarifa de Embarque Internacional - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	6	2	0	04	3	2	00	1.6.2.0.04.3.2.00	Parcela da Tarifa de Embarque Internacional - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	6	2	0	04	3	3	00	1.6.2.0.04.3.3.00	Parcela da Tarifa de Embarque Internacional - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	6	2	0	04	3	4	00	1.6.2.0.04.3.4.00	Parcela da Tarifa de Embarque Internacional - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	6	2	0	04	3	5	00	1.6.2.0.04.3.5.00	Parcela da Tarifa de Embarque Internacional - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	6	2	0	04	3	6	00	1.6.2.0.04.3.6.00	Parcela da Tarifa de Embarque Internacional - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	6	2	0	04	3	7	00	1.6.2.0.04.3.7.00	Parcela da Tarifa de Embarque Internacional - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	6	2	0	04	3	8	00	1.6.2.0.04.3.8.00	Parcela da Tarifa de Embarque Internacional - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	6	3	0	00	0	0	00	1.6.3.0.00.0.0.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	Agrega as receitas originadas de serviços de atendimento à saúde, de caráter especializado ou não, voltados à população em geral ou especificamente aos servidores públicos civis e militares.	NÃO
1	6	3	0	01	0	0	00	1.6.3.0.01.0.0.00	Serviços de Atendimento à Saúde	Agrega as receitas originadas de serviços de atendimento à saúde, de caráter especializado ou não. Compreende a prestação de serviços relacionados à saúde humana em hospitais, ambulatórios, consultórios, clínicas, centros de assistência psicossocial, unidades móveis de atendimento a urgências e remoções e, também, os serviços de saúde prestados nos domicílios.	NÃO
1	6	3	0	01	1	0	00	1.6.3.0.01.1.0.00	Serviços de Atendimento à Saúde	Agrega as receitas de serviços de atendimento à saúde, de caráter especializado ou não. Compreende a prestação de serviços relacionados à saúde humana em hospitais, ambulatórios, consultórios, clínicas, centros de assistência psicossocial, unidades móveis de atendimento a urgências e remoções e, também, os serviços de saúde prestados nos domicílios. Compreende também as atividades de apoio à gestão dos estabelecimentos de saúde e as atividades de práticas integrativas e complementares à saúde humana.	NÃO
1	6	3	0	01	1	1	00	1.6.3.0.01.1.1.00	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	6	3	0	01	1	2	00	1.6.3.0.01.1.2.00	Serviços de Atendimento à Saúde - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	6	3	0	01	1	3	00	1.6.3.0.01.1.3.00	Serviços de Atendimento à Saúde - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	6	3	0	01	1	4	00	1.6.3.0.01.1.4.00	Serviços de Atendimento à Saúde - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	6	3	0	01	1	5	00	1.6.3.0.01.1.5.00	Serviços de Atendimento à Saúde - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	6	3	0	01	1	6	00	1.6.3.0.01.1.6.00	Serviços de Atendimento à Saúde - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	6	3	0	01	1	7	00	1.6.3.0.01.1.7.00	Serviços de Atendimento à Saúde - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	6	3	0	01	1	8	00	1.6.3.0.01.1.8.00	Serviços de Atendimento à Saúde - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	6	3	0	02	0	0	00	1.6.3.0.02.0.0.00	Serviços de Assistência à Saúde de Servidores Civis e Militares	Agrega as receitas decorrentes da contribuição dos servidores públicos civis ativos, inativos e pensionistas, destinada ao custeio da Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil, bem como as decorrentes das contribuições mensais obrigatórias dos militares, da ativa e na inatividade, e dos pensionistas dos militares, para a constituição e manutenção dos Fundos de Saúde de cada Força Armada.	NÃO
1	6	3	0	02	1	0	00	1.6.3.0.02.1.0.00	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil	Agrega as receitas decorrentes da contribuição dos servidores públicos civis ativos, inativos e pensionistas, destinada ao custeio da Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil.	NÃO
1	6	3	0	02	1	1	00	1.6.3.0.02.1.1.00	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	6	3	0	02	1	2	00	1.6.3.0.02.1.2.00	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	6	3	0	02	1	3	00	1.6.3.0.02.1.3.00	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	6	3	0	02	1	4	00	1.6.3.0.02.1.4.00	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	6	3	0	02	1	5	00	1.6.3.0.02.1.5.00	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	6	3	0	02	1	6	00	1.6.3.0.02.1.6.00	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	6	3	0	02	1	7	00	1.6.3.0.02.1.7.00	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	6	3	0	02	1	8	00	1.6.3.0.02.1.8.00	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	6	3	0	02	2	0	00	1.6.3.0.02.2.0.00	Serviços de Assistência Médico-Hospitalar do Militar	Agrega as receitas decorrentes das contribuições mensais obrigatórias dos militares, da ativa e na inatividade, e dos pensionistas dos militares, para a constituição e manutenção dos Fundos de Saúde de cada Força Armada, e destinadas a complementar o custeio da assistência médico-hospitalar.	NÃO
1	6	3	0	02	2	1	00	1.6.3.0.02.2.1.00	Serviços de Assistência Médico-Hospitalar do Militar - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	6	3	0	02	2	2	00	1.6.3.0.02.2.2.00	Serviços de Assistência Médico-Hospitalar do Militar - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	6	3	0	02	2	3	00	1.6.3.0.02.2.3.00	Serviços de Assistência Médico-Hospitalar do Militar - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	6	3	0	02	2	4	00	1.6.3.0.02.2.4.00	Serviços de Assistência Médico-Hospitalar do Militar - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	6	3	0	02	2	5	00	1.6.3.0.02.2.5.00	Serviços de Assistência Médico-Hospitalar do Militar - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	6	3	0	02	2	6	00	1.6.3.0.02.2.6.00	Serviços de Assistência Médico-Hospitalar do Militar - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	6	3	0	02	2	7	00	1.6.3.0.02.2.7.00	Serviços de Assistência Médico-Hospitalar do Militar - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	6	3	0	02	2	8	00	1.6.3.0.02.2.8.00	Serviços de Assistência Médico-Hospitalar do Militar - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	6	3	8	00	0	0	00	1.6.3.8.00.0.0.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios	Agrega as receitas originadas de serviços de atendimento à saúde, de caráter especializado ou não, voltados à população em geral ou especificamente aos servidores públicos civis e militares.	NÃO

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	6	3	8	01	0	0	00	1.6.3.8.01.0.0.00	Serviços de Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios	Agrega as receitas originadas de serviços de atendimento à saúde, de caráter especializado ou não. Compreende a prestação de serviços relacionados à saúde em hospitais, ambulatórios, consultórios, clínicas, centros de assistência psicossocial, unidades móveis de atendimento a urgências e remoções, bem como testes, análises e outros serviços relacionados à saúde.	NÃO
1	6	3	8	01	1	0	00	1.6.3.8.01.1.0.00	Serviços Hospitalares	Agrega as receitas originadas de serviços de atendimento à saúde, de caráter especializado ou não. Compreende a prestação de serviços relacionados à saúde em hospitais e similares, bem como serviços de saúde correlatos.	NÃO
1	6	3	8	01	1	1	00	1.6.3.8.01.1.1.00	Serviços Hospitalares - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	6	3	8	01	1	2	00	1.6.3.8.01.1.2.00	Serviços Hospitalares - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	6	3	8	01	1	3	00	1.6.3.8.01.1.3.00	Serviços Hospitalares - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	6	3	8	01	1	4	00	1.6.3.8.01.1.4.00	Serviços Hospitalares - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	6	3	8	01	1	5	00	1.6.3.8.01.1.5.00	Serviços Hospitalares - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	6	3	8	01	1	6	00	1.6.3.8.01.1.6.00	Serviços Hospitalares - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	6	3	8	01	1	7	00	1.6.3.8.01.1.7.00	Serviços Hospitalares - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	6	3	8	01	1	8	00	1.6.3.8.01.1.8.00	Serviços Hospitalares - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	6	3	8	01	2	0	00	1.6.3.8.01.2.0.00	Serviços de Registro de Análise e de Controle	Agrega as receitas originadas de serviços de registro de análise e de controle de produtos sujeitos a normas de vigilância sanitária.	NÃO
1	6	3	8	01	2	1	00	1.6.3.8.01.2.1.00	Serviços de Registro de Análise e de Controle - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	6	3	8	01	2	2	00	1.6.3.8.01.2.2.00	Serviços de Registro de Análise e de Controle - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	6	3	8	01	2	3	00	1.6.3.8.01.2.3.00	Serviços de Registro de Análise e de Controle - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	6	3	8	01	2	4	00	1.6.3.8.01.2.4.00	Serviços de Registro de Análise e de Controle - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	6	3	8	01	2	5	00	1.6.3.8.01.2.5.00	Serviços de Registro de Análise e de Controle - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	6	3	8	01	2	6	00	1.6.3.8.01.2.6.00	Serviços de Registro de Análise e de Controle - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	6	3	8	01	2	7	00	1.6.3.8.01.2.7.00	Serviços de Registro de Análise e de Controle - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	6	3	8	01	2	8	00	1.6.3.8.01.2.8.00	Serviços de Registro de Análise e de Controle - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	6	3	8	01	3	0	00	1.6.3.8.01.3.0.00	Serviços Radiológicos e Laboratoriais	Agrega as receitas originadas de serviços de atendimento à saúde, de caráter especializado ou não. Compreende a prestação de serviços relacionados à saúde com natureza radiológica ou laboratorial.	NÃO
1	6	3	8	01	3	1	00	1.6.3.8.01.3.1.00	Serviços Radiológicos e Laboratoriais - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	6	3	8	01	3	2	00	1.6.3.8.01.3.2.00	Serviços Radiológicos e Laboratoriais - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	6	3	8	01	3	3	00	1.6.3.8.01.3.3.00	Serviços Radiológicos e Laboratoriais - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	6	3	8	01	3	4	00	1.6.3.8.01.3.4.00	Serviços Radiológicos e Laboratoriais - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	6	3	8	01	3	5	00	1.6.3.8.01.3.5.00	Serviços Radiológicos e Laboratoriais - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	6	3	8	01	3	6	00	1.6.3.8.01.3.6.00	Serviços Radiológicos e Laboratoriais - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	6	3	8	01	3	7	00	1.6.3.8.01.3.7.00	Serviços Radiológicos e Laboratoriais - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	6	3	8	01	3	8	00	1.6.3.8.01.3.8.00	Serviços Radiológicos e Laboratoriais - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	6	3	8	01	4	0	00	1.6.3.8.01.4.0.00	Serviços Ambulatoriais	Agrega as receitas originadas de serviços de atendimento à saúde, de caráter especializado ou não. Compreende a prestação de serviços relacionados à saúde com natureza ambulatórial.	NÃO
1	6	3	8	01	4	1	00	1.6.3.8.01.4.1.00	Serviços Ambulatoriais - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	6	3	8	01	4	2	00	1.6.3.8.01.4.2.00	Serviços Ambulatoriais - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	6	3	8	01	4	3	00	1.6.3.8.01.4.3.00	Serviços Ambulatoriais - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	6	3	8	01	4	4	00	1.6.3.8.01.4.4.00	Serviços Ambulatoriais - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	6	3	8	01	4	5	00	1.6.3.8.01.4.5.00	Serviços Ambulatoriais - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	6	3	8	01	4	6	00	1.6.3.8.01.4.6.00	Serviços Ambulatoriais - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	6	3	8	01	4	7	00	1.6.3.8.01.4.7.00	Serviços Ambulatoriais - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	6	3	8	01	4	8	00	1.6.3.8.01.4.8.00	Serviços Ambulatoriais - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	6	3	8	01	9	0	00	1.6.3.8.01.9.0.00	Outros Serviços de Saúde	Compreende a prestação de outros serviços relacionados à saúde, não especificados anteriormente.	NÃO
1	6	3	8	01	9	1	00	1.6.3.8.01.9.1.00	Outros Serviços de Saúde - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	6	3	8	01	9	2	00	1.6.3.8.01.9.2.00	Outros Serviços de Saúde - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	6	3	8	01	9	3	00	1.6.3.8.01.9.3.00	Outros Serviços de Saúde - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	6	3	8	01	9	4	00	1.6.3.8.01.9.4.00	Outros Serviços de Saúde - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	6	3	8	01	9	5	00	1.6.3.8.01.9.5.00	Outros Serviços de Saúde - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	6	3	8	01	9	6	00	1.6.3.8.01.9.6.00	Outros Serviços de Saúde - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	6	3	8	01	9	7	00	1.6.3.8.01.9.7.00	Outros Serviços de Saúde - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	6	3	8	01	9	8	00	1.6.3.8.01.9.8.00	Outros Serviços de Saúde - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	6	4	0	00	0	0	00	1.6.4.0.00.0.0.00	Serviços e Atividades Financeiras	Agrega as receitas correntes originadas da prestação de serviços financeiros, bem como as receitas de natureza não-financeira originadas da concessão de garantias, avais e seguros nas operações de crédito.	NÃO
1	6	4	0	01	0	0	00	1.6.4.0.01.0.0.00	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros	Agrega as receitas correntes originadas da prestação de serviços financeiros. Abrange atividades com a finalidade de criar, coletar, intermediar e redistribuir recursos financeiros federais sob responsabilidade da unidade gestora. Compreende o resultado das taxas de juros aplicadas a empréstimos concedidos, de operações financeiras realizadas, por exemplo, pelo Fundo de Compensação de Variações Salariais, dentre outros serviços de natureza financeira.	NÃO
1	6	4	0	01	1	0	00	1.6.4.0.01.1.0.00	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros	Agrega as receitas correntes originadas da prestação de serviços financeiros. Abrange atividades com a finalidade de criar, coletar, intermediar e redistribuir recursos financeiros federais sob responsabilidade da unidade gestora. Compreende o resultado das taxas de juros aplicadas a empréstimos concedidos, de operações financeiras realizadas, por exemplo, pelo Fundo de Compensação de Variações Salariais, dentre outros serviços de natureza financeira.	NÃO
1	6	4	0	01	1	1	00	1.6.4.0.01.1.1.00	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	6	4	0	01	1	2	00	1.6.4.0.01.1.2.00	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	6	4	0	01	1	3	00	1.6.4.0.01.1.3.00	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	6	4	0	01	1	4	00	1.6.4.0.01.1.4.00	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	6	4	0	01	1	5	00	1.6.4.0.01.1.5.00	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	6	4	0	01	1	6	00	1.6.4.0.01.1.6.00	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	6	4	0	01	1	7	00	1.6.4.0.01.1.7.00	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	6	4	0	01	1	8	00	1.6.4.0.01.1.8.00	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	6	4	0	02	0	0	00	1.6.4.0.02.0.0.00	Concessão de Avais, Garantias e Seguros	Agrega as receitas de natureza não-financeira originadas da concessão de garantias, avais e seguros nas operações de crédito.	NÃO
1	6	4	0	02	1	0	00	1.6.4.0.02.1.0.00	Concessão de Avais, Garantias e Seguros	Agrega as receitas de natureza não-financeira originadas da concessão de garantias, avais e seguros nas operações de crédito.	NÃO
1	6	4	0	02	1	1	00	1.6.4.0.02.1.1.00	Concessão de Avais, Garantias e Seguros - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	6	4	0	02	1	2	00	1.6.4.0.02.1.2.00	Concessão de Avais, Garantias e Seguros - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	6	4	0	02	1	3	00	1.6.4.0.02.1.3.00	Concessão de Avais, Garantias e Seguros - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	6	4	0	02	1	4	00	1.6.4.0.02.1.4.00	Concessão de Avais, Garantias e Seguros - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	6	4	0	02	1	5	00	1.6.4.0.02.1.5.00	Concessão de Avais, Garantias e Seguros - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	6	4	0	02	1	6	00	1.6.4.0.02.1.6.00	Concessão de Avais, Garantias e Seguros - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	6	4	0	02	1	7	00	1.6.4.0.02.1.7.00	Concessão de Avais, Garantias e Seguros - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	6	4	0	02	1	8	00	1.6.4.0.02.1.8.00	Concessão de Avais, Garantias e Seguros - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	6	4	0	03	0	0	00	1.6.4.0.03.0.0.00	Remuneração sobre Repasse para Programas de Desenvolvimento Econômico	Agrega as receitas decorrentes de parte dos rendimentos dos empréstimos de recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, de acordo com o art. 239 da Constituição Federal.	NÃO
1	6	4	0	03	1	0	00	1.6.4.0.03.1.0.00	Remuneração sobre Repasse para Programas de Desenvolvimento Econômico	Agrega as receitas decorrentes de parte dos rendimentos dos empréstimos de recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, de acordo com o art. 239 da Constituição Federal.	NÃO

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	6	4	0	03	1	1	00	1.6.4.0.03.1.1.00	Remuneração sobre Repasse para Programas de Desenvolvimento Econômico - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	6	4	0	03	1	2	00	1.6.4.0.03.1.2.00	Remuneração sobre Repasse para Programas de Desenvolvimento Econômico - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	6	4	0	03	1	3	00	1.6.4.0.03.1.3.00	Remuneração sobre Repasse para Programas de Desenvolvimento Econômico - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	6	4	0	03	1	4	00	1.6.4.0.03.1.4.00	Remuneração sobre Repasse para Programas de Desenvolvimento Econômico - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	6	4	0	03	1	5	00	1.6.4.0.03.1.5.00	Remuneração sobre Repasse para Programas de Desenvolvimento Econômico - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	6	4	0	03	1	6	00	1.6.4.0.03.1.6.00	Remuneração sobre Repasse para Programas de Desenvolvimento Econômico - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	6	4	0	03	1	7	00	1.6.4.0.03.1.7.00	Remuneração sobre Repasse para Programas de Desenvolvimento Econômico - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	6	4	0	03	1	8	00	1.6.4.0.03.1.8.00	Remuneração sobre Repasse para Programas de Desenvolvimento Econômico - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	6	9	0	00	0	0	00	1.6.9.0.00.0.0.00	Outros Serviços	Agrega as receitas decorrentes de serviços não relacionados nos itens anteriores.	NÃO
1	6	9	0	99	0	0	00	1.6.9.0.99.0.0.00	Outros Serviços	Agrega as receitas decorrentes de serviços não relacionados nos itens anteriores.	NÃO
1	6	9	0	99	1	0	00	1.6.9.0.99.1.0.00	Outros Serviços	Agrega as receitas decorrentes de serviços não relacionados nos itens anteriores.	NÃO
1	6	9	0	99	1	1	00	1.6.9.0.99.1.1.00	Outros Serviços - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	6	9	0	99	1	2	00	1.6.9.0.99.1.2.00	Outros Serviços - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	6	9	0	99	1	3	00	1.6.9.0.99.1.3.00	Outros Serviços - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	6	9	0	99	1	4	00	1.6.9.0.99.1.4.00	Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	6	9	0	99	1	5	00	1.6.9.0.99.1.5.00	Outros Serviços - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	6	9	0	99	1	6	00	1.6.9.0.99.1.6.00	Outros Serviços - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	6	9	0	99	1	7	00	1.6.9.0.99.1.7.00	Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	6	9	0	99	1	8	00	1.6.9.0.99.1.8.00	Outros Serviços - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	0	0	00	0	0	00	1.7.0.0.00.0.0.00	Transferências Correntes	Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros decorrentes de doações, contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como correntes.	NÃO
1	7	1	0	00	0	0	00	1.7.1.0.00.0.0.00	Transferências da União e de suas Entidades	Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos da União ou de suas entidades, decorrentes de doações, contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como correntes.	NÃO
1	7	1	0	00	1	0	00	1.7.1.0.00.1.0.00	Transferências da União e de suas Entidades	Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos da União ou de suas entidades, decorrentes de doações, contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como correntes.	NÃO
1	7	1	0	00	1	1	00	1.7.1.0.00.1.1.00	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	0	00	1	2	00	1.7.1.0.00.1.2.00	Transferências da União e de suas Entidades - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	0	00	1	3	00	1.7.1.0.00.1.3.00	Transferências da União e de suas Entidades - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	0	00	1	4	00	1.7.1.0.00.1.4.00	Transferências da União e de suas Entidades - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	0	00	1	5	00	1.7.1.0.00.1.5.00	Transferências da União e de suas Entidades - Multas	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	7	1	0	00	1	6	00	1.7.1.0.00.1.6.00	Transferências da União e de suas Entidades - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	0	00	1	7	00	1.7.1.0.00.1.7.00	Transferências da União e de suas Entidades - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	0	00	1	8	00	1.7.1.0.00.1.8.00	Transferências da União e de suas Entidades - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	00	0	0	00	1.7.1.8.00.0.0.00	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	Registra o valor total das receitas recebidas por meio de transferências da União para Estados, Distrito Federal e Municípios.	NÃO
1	7	1	8	01	0	0	00	1.7.1.8.01.0.0.00	Participação na Receita da União	Registra o valor total das receitas recebidas por meio de participação na receita da União.	NÃO
1	7	1	8	01	1	0	00	1.7.1.8.01.1.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal	Agrega o valor total das receitas recebidas por meio de cota-parte do fundo participação dos Estados e Distrito Federal.	NÃO
1	7	1	8	01	1	1	00	1.7.1.8.01.1.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	01	1	2	00	1.7.1.8.01.1.2.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	01	1	3	00	1.7.1.8.01.1.3.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	01	1	4	00	1.7.1.8.01.1.4.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	01	1	5	00	1.7.1.8.01.1.5.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	01	1	6	00	1.7.1.8.01.1.6.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	01	1	7	00	1.7.1.8.01.1.7.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	01	1	8	00	1.7.1.8.01.1.8.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	7	1	8	01	2	0	00	1.7.1.8.01.2.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Agrega o valor total das receitas recebidas por meio de cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), referente à alínea "b" do inciso I do art. 159 da Constituição Federal.	NÃO
1	7	1	8	01	2	1	00	1.7.1.8.01.2.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	01	2	2	00	1.7.1.8.01.2.2.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	01	2	3	00	1.7.1.8.01.2.3.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	01	2	4	00	1.7.1.8.01.2.4.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	01	2	5	00	1.7.1.8.01.2.5.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	01	2	6	00	1.7.1.8.01.2.6.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	01	2	7	00	1.7.1.8.01.2.7.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	01	2	8	00	1.7.1.8.01.2.8.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	01	3	0	00	1.7.1.8.01.3.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro	Agrega o valor total das receitas recebidas por meio de cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), referente à alínea "d" do inciso I do art. 159 da Constituição Federal.	NÃO
1	7	1	8	01	3	1	00	1.7.1.8.01.3.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	01	3	2	00	1.7.1.8.01.3.2.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	01	3	3	00	1.7.1.8.01.3.3.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	01	3	4	00	1.7.1.8.01.3.4.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	7	1	8	01	3	5	00	1.7.1.8.01.3.5.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	01	3	6	00	1.7.1.8.01.3.6.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	01	3	7	00	1.7.1.8.01.3.7.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	01	3	8	00	1.7.1.8.01.3.8.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	01	4	0	00	1.7.1.8.01.4.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	Agrega o valor total das receitas recebidas por meio de cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), referente à alínea “e” do inciso I do art. 159 da Constituição Federal e Emenda Constitucional nº 84, de 2014.	NÃO
1	7	1	8	01	4	1	00	1.7.1.8.01.4.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	01	4	2	00	1.7.1.8.01.4.2.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	01	4	3	00	1.7.1.8.01.4.3.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	01	4	4	00	1.7.1.8.01.4.4.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	01	4	5	00	1.7.1.8.01.4.5.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	01	4	6	00	1.7.1.8.01.4.6.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	01	4	7	00	1.7.1.8.01.4.7.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	01	4	8	00	1.7.1.8.01.4.8.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	7	1	8	01	5	0	00	1.7.1.8.01.5.0.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Agrega o valor total das receitas recebidas por meio de transferências do imposto sobre a propriedade territorial rural.	NÃO
1	7	1	8	01	5	1	00	1.7.1.8.01.5.1.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	01	5	2	00	1.7.1.8.01.5.2.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	01	5	3	00	1.7.1.8.01.5.3.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	01	5	4	00	1.7.1.8.01.5.4.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	01	5	5	00	1.7.1.8.01.5.5.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	01	5	6	00	1.7.1.8.01.5.6.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	01	5	7	00	1.7.1.8.01.5.7.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	01	5	8	00	1.7.1.8.01.5.8.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	01	6	0	00	1.7.1.8.01.6.0.00	Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados – Estados Exportadores de Produtos Industrializados	Agrega recebidos em decorrência da transferência constitucional do imposto sobre produtos industrializados.	NÃO
1	7	1	8	01	6	1	00	1.7.1.8.01.6.1.00	Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados – Estados Exportadores de Produtos Industrializados - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	01	6	2	00	1.7.1.8.01.6.2.00	Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados – Estados Exportadores de Produtos Industrializados - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	01	6	3	00	1.7.1.8.01.6.3.00	Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados – Estados Exportadores de Produtos Industrializados - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 18/2020/TCMPA - ANEXO III: Classificação da Receita Orçamentária (natureza da receita)

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	7	1	8	01	6	4	00	1.7.1.8.01.6.4.00	Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados – Estados Exportadores de Produtos Industrializados - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	01	6	5	00	1.7.1.8.01.6.5.00	Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados – Estados Exportadores de Produtos Industrializados - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	01	6	6	00	1.7.1.8.01.6.6.00	Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados – Estados Exportadores de Produtos Industrializados - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	01	6	7	00	1.7.1.8.01.6.7.00	Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados – Estados Exportadores de Produtos Industrializados - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	01	6	8	00	1.7.1.8.01.6.8.00	Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados – Estados Exportadores de Produtos Industrializados - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	01	7	0	00	1.7.1.8.01.7.0.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	Agrega o valor das receitas recebidas pelos Estados por meio de transferências constitucionais da contribuição de intervenção no domínio econômico (Emenda Constitucional nº 42, de 19/12/2003).	NÃO
1	7	1	8	01	7	1	00	1.7.1.8.01.7.1.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	01	7	2	00	1.7.1.8.01.7.2.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	01	7	3	00	1.7.1.8.01.7.3.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	01	7	4	00	1.7.1.8.01.7.4.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	01	7	5	00	1.7.1.8.01.7.5.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	01	7	6	00	1.7.1.8.01.7.6.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	01	7	7	00	1.7.1.8.01.7.7.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	7	1	8	01	7	8	00	1.7.1.8.01.7.8.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	01	8	0	00	1.7.1.8.01.8.0.00	Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários – Comercialização do Ouro	Agrega o valor total das receitas recebidas por meio de cota-parte imposto sobre operações crédito câmbio e seguros.	NÃO
1	7	1	8	01	8	1	00	1.7.1.8.01.8.1.00	Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários – Comercialização do Ouro - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	01	8	2	00	1.7.1.8.01.8.2.00	Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários – Comercialização do Ouro - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	01	8	3	00	1.7.1.8.01.8.3.00	Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários – Comercialização do Ouro - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	01	8	4	00	1.7.1.8.01.8.4.00	Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários – Comercialização do Ouro - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	01	8	5	00	1.7.1.8.01.8.5.00	Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários – Comercialização do Ouro - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	01	8	6	00	1.7.1.8.01.8.6.00	Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários – Comercialização do Ouro - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	01	8	7	00	1.7.1.8.01.8.7.00	Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários – Comercialização do Ouro - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	01	8	8	00	1.7.1.8.01.8.8.00	Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários – Comercialização do Ouro - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	7	1	8	02	0	0	00	1.7.1.8.02.0.0.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	Agrega o valor da arrecadação de receita de transferência da compensação financeira pela exploração de recursos naturais.	NÃO
1	7	1	8	02	1	0	00	1.7.1.8.02.1.0.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	Agrega o valor da arrecadação da receita da cota-parte da compensação financeira de recursos hídricos, para fins de geração de energia elétrica.	NÃO
1	7	1	8	02	1	1	00	1.7.1.8.02.1.1.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	02	1	2	00	1.7.1.8.02.1.2.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	02	1	3	00	1.7.1.8.02.1.3.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	02	1	4	00	1.7.1.8.02.1.4.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	02	1	5	00	1.7.1.8.02.1.5.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	02	1	6	00	1.7.1.8.02.1.6.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	02	1	7	00	1.7.1.8.02.1.7.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	02	1	8	00	1.7.1.8.02.1.8.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	02	2	0	00	1.7.1.8.02.2.0.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	Agrega o valor da arrecadação da receita da cota-parte da compensação financeira de recursos minerais, para fins de aproveitamento econômico.	NÃO
1	7	1	8	02	2	1	00	1.7.1.8.02.2.1.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	02	2	2	00	1.7.1.8.02.2.2.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	02	2	3	00	1.7.1.8.02.2.3.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	7	1	8	02	2	4	00	1.7.1.8.02.2.4.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	02	2	5	00	1.7.1.8.02.2.5.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	02	2	6	00	1.7.1.8.02.2.6.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	02	2	7	00	1.7.1.8.02.2.7.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	02	2	8	00	1.7.1.8.02.2.8.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	02	3	0	00	1.7.1.8.02.3.0.00	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	Agrega o valor da arrecadação da receita com a cota-parte royalties – compensação financeira pela produção de petróleo.	NÃO
1	7	1	8	02	3	1	00	1.7.1.8.02.3.1.00	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	02	3	2	00	1.7.1.8.02.3.2.00	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	02	3	3	00	1.7.1.8.02.3.3.00	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	02	3	4	00	1.7.1.8.02.3.4.00	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	02	3	5	00	1.7.1.8.02.3.5.00	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	02	3	6	00	1.7.1.8.02.3.6.00	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	02	3	7	00	1.7.1.8.02.3.7.00	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	7	1	8	02	3	8	00	1.7.1.8.02.3.8.00	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	02	4	0	00	1.7.1.8.02.4.0.00	Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	Agrega o valor da arrecadação de receita com a cota-parte royalties pelo excedente da produção do petróleo.	NÃO
1	7	1	8	02	4	1	00	1.7.1.8.02.4.1.00	Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	02	4	2	00	1.7.1.8.02.4.2.00	Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	02	4	3	00	1.7.1.8.02.4.3.00	Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	02	4	4	00	1.7.1.8.02.4.4.00	Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	02	4	5	00	1.7.1.8.02.4.5.00	Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	02	4	6	00	1.7.1.8.02.4.6.00	Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	02	4	7	00	1.7.1.8.02.4.7.00	Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	02	4	8	00	1.7.1.8.02.4.8.00	Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	02	5	0	00	1.7.1.8.02.5.0.00	Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50	Agrega o valor da arrecadação de receita com a cota-parte royalties pela participação especial prevista na Lei nº 9.478/97, art. 50.	NÃO
1	7	1	8	02	5	1	00	1.7.1.8.02.5.1.00	Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	02	5	2	00	1.7.1.8.02.5.2.00	Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM

TCMPA DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	7	1	8	02	5	3	00	1.7.1.8.02.5.3.00	Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	02	5	4	00	1.7.1.8.02.5.4.00	Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	02	5	5	00	1.7.1.8.02.5.5.00	Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	02	5	6	00	1.7.1.8.02.5.6.00	Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	02	5	7	00	1.7.1.8.02.5.7.00	Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	02	5	8	00	1.7.1.8.02.5.8.00	Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	02	6	0	00	1.7.1.8.02.6.0.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	Agrega o valor da arrecadação de receita de transferência da cota-parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP.	NÃO
1	7	1	8	02	6	1	00	1.7.1.8.02.6.1.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	02	6	2	00	1.7.1.8.02.6.2.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	02	6	3	00	1.7.1.8.02.6.3.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	02	6	4	00	1.7.1.8.02.6.4.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	02	6	5	00	1.7.1.8.02.6.5.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	02	6	6	00	1.7.1.8.02.6.6.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	02	6	7	00	1.7.1.8.02.6.7.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	7	1	8	02	6	8	00	1.7.1.8.02.6.8.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	02	9	0	00	1.7.1.8.02.9.0.00	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	Agrega o valor da arrecadação de receita com outras transferências decorrentes de compensação financeira proveniente da exploração de recursos naturais.	NÃO
1	7	1	8	02	9	1	00	1.7.1.8.02.9.1.00	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	02	9	2	00	1.7.1.8.02.9.2.00	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	02	9	3	00	1.7.1.8.02.9.3.00	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	02	9	4	00	1.7.1.8.02.9.4.00	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	02	9	5	00	1.7.1.8.02.9.5.00	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	02	9	6	00	1.7.1.8.02.9.6.00	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	02	9	7	00	1.7.1.8.02.9.7.00	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	02	9	8	00	1.7.1.8.02.9.8.00	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	03	0	0	00	1.7.1.8.03.0.0.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Agrega o valor total das transferências correntes oriundas do Fundo Nacional de Saúde referentes ao bloco custeio das ações e serviços públicos de saúde, recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.	NÃO
1	7	1	8	03	1	0	00	1.7.1.8.03.1.0.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	Agrega o valor total de transferências correntes do bloco custeio das ações e serviços públicos de saúde do Fundo Nacional de Saúde (União) recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, referentes a gastos com atenção básica.	NÃO

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	7	1	8	03	1	1	00	1.7.1.8.03.1.1.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	03	1	2	00	1.7.1.8.03.1.2.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	03	1	3	00	1.7.1.8.03.1.3.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	03	1	4	00	1.7.1.8.03.1.4.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	03	1	5	00	1.7.1.8.03.1.5.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	03	1	6	00	1.7.1.8.03.1.6.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	03	1	7	00	1.7.1.8.03.1.7.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	03	1	8	00	1.7.1.8.03.1.8.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	03	2	0	00	1.7.1.8.03.2.0.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	Agrega o valor total de transferências correntes do bloco custeio das ações e serviços públicos de saúde do Fundo Nacional de Saúde (União) recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, referentes a gastos com atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	NÃO
1	7	1	8	03	2	1	00	1.7.1.8.03.2.1.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	03	2	2	00	1.7.1.8.03.2.2.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	03	2	3	00	1.7.1.8.03.2.3.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	03	2	4	00	1.7.1.8.03.2.4.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	7	1	8	03	2	5	00	1.7.1.8.03.2.5.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	03	2	6	00	1.7.1.8.03.2.6.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	03	2	7	00	1.7.1.8.03.2.7.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	03	2	8	00	1.7.1.8.03.2.8.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	03	3	0	00	1.7.1.8.03.3.0.00	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	Agrega o valor total de transferências correntes do bloco custeio das ações e serviços públicos de saúde do Fundo Nacional de Saúde (União) recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, referentes a gastos com vigilância em saúde.	NÃO
1	7	1	8	03	3	1	00	1.7.1.8.03.3.1.00	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	03	3	2	00	1.7.1.8.03.3.2.00	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	03	3	3	00	1.7.1.8.03.3.3.00	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	03	3	4	00	1.7.1.8.03.3.4.00	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	03	3	5	00	1.7.1.8.03.3.5.00	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	03	3	6	00	1.7.1.8.03.3.6.00	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	03	3	7	00	1.7.1.8.03.3.7.00	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	03	3	8	00	1.7.1.8.03.3.8.00	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	7	1	8	03	4	0	00	1.7.1.8.03.4.0.00	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	Agrega o valor total de transferências correntes do bloco custeio das ações e serviços públicos de saúde do Fundo Nacional de Saúde (União) recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, referentes a gastos com assistência farmacêutica.	NÃO
1	7	1	8	03	4	1	00	1.7.1.8.03.4.1.00	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	03	4	2	00	1.7.1.8.03.4.2.00	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	03	4	3	00	1.7.1.8.03.4.3.00	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	03	4	4	00	1.7.1.8.03.4.4.00	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	03	4	5	00	1.7.1.8.03.4.5.00	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	03	4	6	00	1.7.1.8.03.4.6.00	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	03	4	7	00	1.7.1.8.03.4.7.00	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	03	4	8	00	1.7.1.8.03.4.8.00	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	03	5	0	00	1.7.1.8.03.5.0.00	Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS	Agrega o valor total de transferências correntes do bloco custeio das ações e serviços públicos de saúde do Fundo Nacional de Saúde (União) recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, referentes a gastos com gestão do SUS.	NÃO
1	7	1	8	03	5	1	00	1.7.1.8.03.5.1.00	Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	03	5	2	00	1.7.1.8.03.5.2.00	Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	03	5	3	00	1.7.1.8.03.5.3.00	Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	03	5	4	00	1.7.1.8.03.5.4.00	Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	7	1	8	03	5	5	00	1.7.1.8.03.5.5.00	Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	03	5	6	00	1.7.1.8.03.5.6.00	Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	03	5	7	00	1.7.1.8.03.5.7.00	Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	03	5	8	00	1.7.1.8.03.5.8.00	Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	03	9	0	00	1.7.1.8.03.9.0.00	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	Agrega o valor total de transferências correntes do bloco custeio das ações e serviços públicos de saúde do Fundo Nacional de Saúde (União) recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, para ações não especificados anteriormente.	NÃO
1	7	1	8	03	9	1	00	1.7.1.8.03.9.1.00	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	03	9	2	00	1.7.1.8.03.9.2.00	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	03	9	3	00	1.7.1.8.03.9.3.00	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	03	9	4	00	1.7.1.8.03.9.4.00	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	03	9	5	00	1.7.1.8.03.9.5.00	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	03	9	6	00	1.7.1.8.03.9.6.00	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	03	9	7	00	1.7.1.8.03.9.7.00	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	7	1	8	03	9	8	00	1.7.1.8.03.9.8.00	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	04	0	0	00	1.7.1.8.04.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	Agrega o valor total das transferências correntes oriundas do Fundo Nacional de Saúde referentes ao bloco investimento na rede de serviços públicos de saúde, recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.	NÃO
1	7	1	8	04	1	0	00	1.7.1.8.04.1.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica	Agrega o valor das transferências correntes da União recebidas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao bloco investimento na rede de serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, destinados à Atenção Básica.	NÃO
1	7	1	8	04	1	1	00	1.7.1.8.04.1.1.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	04	1	2	00	1.7.1.8.04.1.2.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	04	1	3	00	1.7.1.8.04.1.3.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	04	1	4	00	1.7.1.8.04.1.4.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	04	1	5	00	1.7.1.8.04.1.5.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	04	1	6	00	1.7.1.8.04.1.6.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	04	1	7	00	1.7.1.8.04.1.7.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	04	1	8	00	1.7.1.8.04.1.8.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	04	2	0	00	1.7.1.8.04.2.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada	Agrega o valor das transferências correntes da União recebidas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao bloco investimento na rede de serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, destinaos à Atenção Especializada.	NÃO

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	7	1	8	04	2	1	00	1.7.1.8.04.2.1.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	04	2	2	00	1.7.1.8.04.2.2.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	04	2	3	00	1.7.1.8.04.2.3.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	04	2	4	00	1.7.1.8.04.2.4.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	04	2	5	00	1.7.1.8.04.2.5.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	04	2	6	00	1.7.1.8.04.2.6.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	04	2	7	00	1.7.1.8.04.2.7.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	04	2	8	00	1.7.1.8.04.2.8.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	04	3	0	00	1.7.1.8.04.3.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde	Agrega o valor das transferências correntes da União recebidas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao bloco investimento na rede de serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, destinados à Vigilância em Saúde.	NÃO
1	7	1	8	04	3	1	00	1.7.1.8.04.3.1.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	04	3	2	00	1.7.1.8.04.3.2.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	04	3	3	00	1.7.1.8.04.3.3.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	7	1	8	04	3	4	00	1.7.1.8.04.3.4.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	04	3	5	00	1.7.1.8.04.3.5.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	04	3	6	00	1.7.1.8.04.3.6.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	04	3	7	00	1.7.1.8.04.3.7.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	04	3	8	00	1.7.1.8.04.3.8.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	04	4	0	00	1.7.1.8.04.4.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS	Agrega o valor das transferências correntes da União recebidas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao bloco investimento na rede de serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS.	NÃO
1	7	1	8	04	4	1	00	1.7.1.8.04.4.1.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	04	4	2	00	1.7.1.8.04.4.2.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	04	4	3	00	1.7.1.8.04.4.3.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	04	4	4	00	1.7.1.8.04.4.4.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	04	4	5	00	1.7.1.8.04.4.5.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS - Multas	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	7	1	8	04	4	6	00	1.7.1.8.04.4.6.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	04	4	7	00	1.7.1.8.04.4.7.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	04	4	8	00	1.7.1.8.04.4.8.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	04	5	0	00	1.7.1.8.04.5.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS	Agrega o valor das transferências correntes da União recebidas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao bloco investimento na rede de serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, destinados à Gestão do SUS.	NÃO
1	7	1	8	04	5	1	00	1.7.1.8.04.5.1.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	04	5	2	00	1.7.1.8.04.5.2.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	04	5	3	00	1.7.1.8.04.5.3.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	04	5	4	00	1.7.1.8.04.5.4.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	04	5	5	00	1.7.1.8.04.5.5.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	04	5	6	00	1.7.1.8.04.5.6.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	04	5	7	00	1.7.1.8.04.5.7.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	04	5	8	00	1.7.1.8.04.5.8.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	7	1	8	04	6	0	00	1.7.1.8.04.6.0.00	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente	Agrega o valor das transferências correntes da União recebidas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao bloco investimento na rede de serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente.	NÃO
1	7	1	8	04	6	1	00	1.7.1.8.04.6.1.00	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	04	6	2	00	1.7.1.8.04.6.2.00	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	04	6	3	00	1.7.1.8.04.6.3.00	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	04	6	4	00	1.7.1.8.04.6.4.00	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	04	6	5	00	1.7.1.8.04.6.5.00	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	04	6	6	00	1.7.1.8.04.6.6.00	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	04	6	7	00	1.7.1.8.04.6.7.00	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	04	6	8	00	1.7.1.8.04.6.8.00	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	04	9	0	00	1.7.1.8.04.9.0.00	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente	Agrega o valor das transferências correntes da União recebidas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao bloco de estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente.	NÃO
1	7	1	8	04	9	1	00	1.7.1.8.04.9.1.00	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	Vide descrição do código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	04	9	2	00	1.7.1.8.04.9.2.00	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Multas e Juros de Mora	Vide descrição do código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	7	1	8	04	9	3	00	1.7.1.8.04.9.3.00	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Dívida Ativa	Vide descrição do código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	04	9	4	00	1.7.1.8.04.9.4.00	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide descrição do código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	04	9	5	00	1.7.1.8.04.9.5.00	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Multas	Vide descrição do código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	04	9	6	00	1.7.1.8.04.9.6.00	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Juros de Mora	Vide descrição do código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	04	9	7	00	1.7.1.8.04.9.7.00	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide descrição do código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	04	9	8	00	1.7.1.8.04.9.8.00	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide descrição do código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	05	0	0	00	1.7.1.8.05.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	Registra o valor total dos recursos de transferências da União recebidos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, compreendendo os repasses referentes ao salário-educação e demais programas do FNDE.	NÃO
1	7	1	8	05	1	0	00	1.7.1.8.05.1.0.00	Transferências do Salário-Educação	Registra o valor dos recursos de transferência da União para os Estados, Distrito Federal e Municípios a título de Salário-Educação, na forma da Lei 10.832/03.	NÃO
1	7	1	8	05	1	1	00	1.7.1.8.05.1.1.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	05	1	2	00	1.7.1.8.05.1.2.00	Transferências do Salário-Educação - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	05	1	3	00	1.7.1.8.05.1.3.00	Transferências do Salário-Educação - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	05	1	4	00	1.7.1.8.05.1.4.00	Transferências do Salário-Educação - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	05	1	5	00	1.7.1.8.05.1.5.00	Transferências do Salário-Educação - Multas	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	7	1	8	05	1	6	00	1.7.1.8.05.1.6.00	Transferências do Salário-Educação - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	05	1	7	00	1.7.1.8.05.1.7.00	Transferências do Salário-Educação - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	05	1	8	00	1.7.1.8.05.1.8.00	Transferências do Salário-Educação - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	05	2	0	00	1.7.1.8.05.2.0.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	Registra o valor dos recursos de transferências da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE.	NÃO
1	7	1	8	05	2	1	00	1.7.1.8.05.2.1.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	05	2	2	00	1.7.1.8.05.2.2.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	05	2	3	00	1.7.1.8.05.2.3.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	05	2	4	00	1.7.1.8.05.2.4.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	05	2	5	00	1.7.1.8.05.2.5.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	05	2	6	00	1.7.1.8.05.2.6.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	05	2	7	00	1.7.1.8.05.2.7.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	05	2	8	00	1.7.1.8.05.2.8.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	05	3	0	00	1.7.1.8.05.3.0.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	Registra o valor dos recursos de transferências da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.	NÃO

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	7	1	8	05	3	1	00	1.7.1.8.05.3.1.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	05	3	2	00	1.7.1.8.05.3.2.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	05	3	3	00	1.7.1.8.05.3.3.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	05	3	4	00	1.7.1.8.05.3.4.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	05	3	5	00	1.7.1.8.05.3.5.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	05	3	6	00	1.7.1.8.05.3.6.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	05	3	7	00	1.7.1.8.05.3.7.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	05	3	8	00	1.7.1.8.05.3.8.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	05	4	0	00	1.7.1.8.05.4.0.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	Registra o valor dos recursos de transferências da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE . Lei nº 10.880, de 09/06/04.	NÃO
1	7	1	8	05	4	1	00	1.7.1.8.05.4.1.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	05	4	2	00	1.7.1.8.05.4.2.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	05	4	3	00	1.7.1.8.05.4.3.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	7	1	8	05	4	4	00	1.7.1.8.05.4.4.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	05	4	5	00	1.7.1.8.05.4.5.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	05	4	6	00	1.7.1.8.05.4.6.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	05	4	7	00	1.7.1.8.05.4.7.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	05	4	8	00	1.7.1.8.05.4.8.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	05	5	0	00	1.7.1.8.05.5.0.00	Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	Registra o valor dos recursos de transferências da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano. Lei nº 11.692, de 10 de junho de 2008.	NÃO
1	7	1	8	05	5	1	00	1.7.1.8.05.5.1.00	Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	05	5	2	00	1.7.1.8.05.5.2.00	Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	05	5	3	00	1.7.1.8.05.5.3.00	Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	05	5	4	00	1.7.1.8.05.5.4.00	Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	05	5	5	00	1.7.1.8.05.5.5.00	Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	05	5	6	00	1.7.1.8.05.5.6.00	Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	7	1	8	05	5	7	00	1.7.1.8.05.5.7.00	Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	05	5	8	00	1.7.1.8.05.5.8.00	Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	05	6	0	00	1.7.1.8.05.6.0.00	Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	Registra o valor dos recursos de transferências da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo. Lei nº 11.692, de 10 de junho de 2008.	NÃO
1	7	1	8	05	6	1	00	1.7.1.8.05.6.1.00	Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	05	6	2	00	1.7.1.8.05.6.2.00	Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	05	6	3	00	1.7.1.8.05.6.3.00	Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	05	6	4	00	1.7.1.8.05.6.4.00	Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	05	6	5	00	1.7.1.8.05.6.5.00	Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	05	6	6	00	1.7.1.8.05.6.6.00	Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	05	6	7	00	1.7.1.8.05.6.7.00	Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	05	6	8	00	1.7.1.8.05.6.8.00	Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	05	7	0	00	1.7.1.8.05.7.0.00	Programa Brasil Alfabetizado - PBA	Registra o valor dos recursos de transferências da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA . Lei n° 10.880, de 09 de junho de 2004.	NÃO
1	7	1	8	05	7	1	00	1.7.1.8.05.7.1.00	Programa Brasil Alfabetizado - PBA - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	05	7	2	00	1.7.1.8.05.7.2.00	Programa Brasil Alfabetizado - PBA - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	7	1	8	05	7	3	00	1.7.1.8.05.7.3.00	Programa Brasil Alfabetizado - PBA - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	05	7	4	00	1.7.1.8.05.7.4.00	Programa Brasil Alfabetizado - PBA - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	05	7	5	00	1.7.1.8.05.7.5.00	Programa Brasil Alfabetizado - PBA - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	05	7	6	00	1.7.1.8.05.7.6.00	Programa Brasil Alfabetizado - PBA - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	05	7	7	00	1.7.1.8.05.7.7.00	Programa Brasil Alfabetizado - PBA - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	05	7	8	00	1.7.1.8.05.7.8.00	Programa Brasil Alfabetizado - PBA - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	05	8	0	00	1.7.1.8.05.8.0.00	Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA	Registra o valor dos recursos de transferências da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA. Lei n° 10.880, de 9 de junho de 2004.	NÃO
1	7	1	8	05	8	1	00	1.7.1.8.05.8.1.00	Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	05	8	2	00	1.7.1.8.05.8.2.00	Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	05	8	3	00	1.7.1.8.05.8.3.00	Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	05	8	4	00	1.7.1.8.05.8.4.00	Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	05	8	5	00	1.7.1.8.05.8.5.00	Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	05	8	6	00	1.7.1.8.05.8.6.00	Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	7	1	8	05	8	7	00	1.7.1.8.05.8.7.00	Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	05	8	8	00	1.7.1.8.05.8.8.00	Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	05	9	0	00	1.7.1.8.05.9.0.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	Registra o valor total de outros recursos de transferências da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, não classificados nos itens anteriores e que não sejam repassados por meio de convênios.	NÃO
1	7	1	8	05	9	1	00	1.7.1.8.05.9.1.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	05	9	2	00	1.7.1.8.05.9.2.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	05	9	3	00	1.7.1.8.05.9.3.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	05	9	4	00	1.7.1.8.05.9.4.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	05	9	5	00	1.7.1.8.05.9.5.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	05	9	6	00	1.7.1.8.05.9.6.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	05	9	7	00	1.7.1.8.05.9.7.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	05	9	8	00	1.7.1.8.05.9.8.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	06	0	0	00	1.7.1.8.06.0.0.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	Registra o valor total dos recursos de transferências da União aos Estados, Distrito Federal e aos Municípios, atendidos os limites, critérios, prazos e demais condições fixados no anexo a Lei Complementar nº 87 de 13/09/96, com base no produto de arrecadação do Imposto Estadual Sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.	NÃO

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	7	1	8	06	1	0	00	1.7.1.8.06.1.0.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	Registra o valor total dos recursos de transferências da União aos Estados, Distrito Federal e aos Municípios, atendidos os limites, critérios, prazos e demais condições fixados no anexo a Lei Complementar nº 87 de 13/09/96, com base no produto de arrecadação do Imposto Estadual Sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.	NÃO
1	7	1	8	06	1	1	00	1.7.1.8.06.1.1.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	06	1	2	00	1.7.1.8.06.1.2.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	06	1	3	00	1.7.1.8.06.1.3.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	06	1	4	00	1.7.1.8.06.1.4.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	06	1	5	00	1.7.1.8.06.1.5.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	06	1	6	00	1.7.1.8.06.1.6.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	06	1	7	00	1.7.1.8.06.1.7.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	06	1	8	00	1.7.1.8.06.1.8.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	07	0	0	00	1.7.1.8.07.0.0.00	Transferências da União a Consórcios Públicos	Registra a receita repassada pela União a consórcios públicos, mediante contrato ou outro instrumento.	NÃO
1	7	1	8	07	1	0	00	1.7.1.8.07.1.0.00	Transferências da União a Consórcios Públicos	Registra a receita repassada pela União a consórcios públicos, mediante contrato ou outro instrumento.	NÃO
1	7	1	8	07	1	1	00	1.7.1.8.07.1.1.00	Transferências da União a Consórcios Públicos - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	07	1	2	00	1.7.1.8.07.1.2.00	Transferências da União a Consórcios Públicos - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	07	1	3	00	1.7.1.8.07.1.3.00	Transferências da União a Consórcios Públicos - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	7	1	8	07	1	4	00	1.7.1.8.07.1.4.00	Transferências da União a Consórcios Públicos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	07	1	5	00	1.7.1.8.07.1.5.00	Transferências da União a Consórcios Públicos - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	07	1	6	00	1.7.1.8.07.1.6.00	Transferências da União a Consórcios Públicos - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	07	1	7	00	1.7.1.8.07.1.7.00	Transferências da União a Consórcios Públicos - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	07	1	8	00	1.7.1.8.07.1.8.00	Transferências da União a Consórcios Públicos - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	09	0	0	00	1.7.1.8.09.0.0.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	Agrega o valor total dos recursos de transferências da União para complementação do FUNDEB, recebidos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, não podendo ser utilizado este item para o registro do ganho apurado nas operações do FUNDEB.	NÃO
1	7	1	8	09	1	0	00	1.7.1.8.09.1.0.00	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	Agrega o valor total dos recursos de transferências da União para complementação do FUNDEB, recebidos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, não podendo ser utilizado este item para o registro do ganho apurado nas operações do FUNDEB.	NÃO
1	7	1	8	09	1	1	00	1.7.1.8.09.1.1.00	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	Vide código de receita principal.	NÃO
1	**7**	**1**	**8**	**09**	**1**	**1**	**00**	**1.7.1.8.09.1.1.01**	**Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB**	**Complementação da União para o FUNDEB.**	**SIM**
1	**7**	**1**	**8**	**09**	**1**	**1**	**00**	**1.7.1.8.09.1.1.02**	**Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB – Piso Salarial dos Professores do Magistério**	**Complementação da União para o FUNDEB – Piso Salarial dos Professores do Magistério.**	**SIM**

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	**7**	**1**	**8**	**09**	**1**	**1**	**00**	**1.7.1.8.09.1.1.03**	**Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB – Ajuste anual**	**Complementação da União para o FUNDEB – Ajuste anual.**	**SIM**
1	7	1	8	09	1	2	00	1.7.1.8.09.1.2.00	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	09	1	3	00	1.7.1.8.09.1.3.00	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	09	1	4	00	1.7.1.8.09.1.4.00	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	09	1	5	00	1.7.1.8.09.1.5.00	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	09	1	6	00	1.7.1.8.09.1.6.00	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	09	1	7	00	1.7.1.8.09.1.7.00	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	7	1	8	09	1	8	00	1.7.1.8.09.1.8.00	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	09	1	9	00	1.7.1.8.09.1.9.00	Transferências de Recursos da Complementação da União – precatórios FUNDEF/FUNDEB	Vide código de receita principal.	Sim
1	7	1	8	10	0	0	00	1.7.1.8.10.0.0.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	Registra o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados, com ou sem contraprestações de serviços, com a União ou com suas entidades, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas correntes. Quando o convênio for entre entidades federais, a entidade transferidora não poderá integrar o orçamento da seguridade social da União.	NÃO
1	7	1	8	10	1	0	00	1.7.1.8.10.1.0.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	Registra o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados com a saúde, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas correntes. Quando o convênio for entre entidades federais, a entidade transferidora não poderá integrar o orçamento da seguridade social da União.	NÃO
1	7	1	8	10	1	1	00	1.7.1.8.10.1.1.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	10	1	2	00	1.7.1.8.10.1.2.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	10	1	3	00	1.7.1.8.10.1.3.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	10	1	4	00	1.7.1.8.10.1.4.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	10	1	5	00	1.7.1.8.10.1.5.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	10	1	6	00	1.7.1.8.10.1.6.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	10	1	7	00	1.7.1.8.10.1.7.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	10	1	8	00	1.7.1.8.10.1.8.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	7	1	8	10	2	0	00	1.7.1.8.10.2.0.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	Registra o valor da receita de transferências de convênios da União destinadas a programas de educação.	NÃO
1	7	1	8	10	2	1	00	1.7.1.8.10.2.1.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	10	2	2	00	1.7.1.8.10.2.2.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	10	2	3	00	1.7.1.8.10.2.3.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	10	2	4	00	1.7.1.8.10.2.4.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	10	2	5	00	1.7.1.8.10.2.5.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	10	2	6	00	1.7.1.8.10.2.6.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	10	2	7	00	1.7.1.8.10.2.7.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	10	2	8	00	1.7.1.8.10.2.8.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	10	3	0	00	1.7.1.8.10.3.0.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	Registra o valor da receita de transferências de convênios da União destinadas a programas de assistência social, compreendendo as transferências de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social. Não estão incluídas nesta rubrica as transferências destinadas aos programas de combate à fome.	NÃO
1	7	1	8	10	3	1	00	1.7.1.8.10.3.1.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	10	3	2	00	1.7.1.8.10.3.2.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	10	3	3	00	1.7.1.8.10.3.3.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	7	1	8	10	3	4	00	1.7.1.8.10.3.4.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	10	3	5	00	1.7.1.8.10.3.5.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	10	3	6	00	1.7.1.8.10.3.6.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	10	3	7	00	1.7.1.8.10.3.7.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	10	3	8	00	1.7.1.8.10.3.8.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	10	4	0	00	1.7.1.8.10.4.0.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome	Registra o valor da receita de transferências de convênios da União destinadas a programas de combate à Fome.	NÃO
1	7	1	8	10	4	1	00	1.7.1.8.10.4.1.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	10	4	2	00	1.7.1.8.10.4.2.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	10	4	3	00	1.7.1.8.10.4.3.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	10	4	4	00	1.7.1.8.10.4.4.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	10	4	5	00	1.7.1.8.10.4.5.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	10	4	6	00	1.7.1.8.10.4.6.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	10	4	7	00	1.7.1.8.10.4.7.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	7	1	8	10	4	8	00	1.7.1.8.10.4.8.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	10	5	0	00	1.7.1.8.10.5.0.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	Registra o valor da receita de transferências de convênios da União destinadas a programas de saneamento básico.	NÃO
1	7	1	8	10	5	1	00	1.7.1.8.10.5.1.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	10	5	2	00	1.7.1.8.10.5.2.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	10	5	3	00	1.7.1.8.10.5.3.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	10	5	4	00	1.7.1.8.10.5.4.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	10	5	5	00	1.7.1.8.10.5.5.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	10	5	6	00	1.7.1.8.10.5.6.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	10	5	7	00	1.7.1.8.10.5.7.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	10	5	8	00	1.7.1.8.10.5.8.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	10	9	0	00	1.7.1.8.10.9.0.00	Outras Transferências de Convênios da União	Registra o valor da receita de outras transferências de convênios da União, não compreendidas nos itens anteriores.	NÃO
1	7	1	8	10	9	1	00	1.7.1.8.10.9.1.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	10	9	2	00	1.7.1.8.10.9.2.00	Outras Transferências de Convênios da União - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	7	1	8	10	9	3	00	1.7.1.8.10.9.3.00	Outras Transferências de Convênios da União - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	10	9	4	00	1.7.1.8.10.9.4.00	Outras Transferências de Convênios da União - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	10	9	5	00	1.7.1.8.10.9.5.00	Outras Transferências de Convênios da União - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	10	9	6	00	1.7.1.8.10.9.6.00	Outras Transferências de Convênios da União - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	10	9	7	00	1.7.1.8.10.9.7.00	Outras Transferências de Convênios da União - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	10	9	8	00	1.7.1.8.10.9.8.00	Outras Transferências de Convênios da União - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	11	0	0	00	1.7.1.8.11.0.0.00	Outras Transferências de Recursos Fundo a Fundo	Registra o valor da receita de outras transferências de recursos Fundo a Fundo da União para Estados, Distrito Federal e Municípios, não compreendidas nos itens anteriores.	NÃO
1	7	1	8	11	1	0	00	1.7.1.8.11.1.0.00	Transferência de Recursos do Fundo Penitenciário Nacional - Fupen	Registra o valor da receita das transferências de recursos do Fundo Penitenciário Nacional - Fupen, a título de transferência obrigatória aos Estados, Distrito Federal e Municípios.	NÃO
1	7	1	8	11	1	1	00	1.7.1.8.11.1.1.00	Transferência de Recursos do Fundo Penitenciário Nacional - Fupen - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	11	1	2	00	1.7.1.8.11.1.2.00	Transferência de Recursos do Fundo Penitenciário Nacional - Fupen - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	11	1	3	00	1.7.1.8.11.1.3.00	Transferência de Recursos do Fundo Penitenciário Nacional - Fupen - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	11	1	4	00	1.7.1.8.11.1.4.00	Transferência de Recursos do Fundo Penitenciário Nacional - Fupen - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	11	1	5	00	1.7.1.8.11.1.5.00	Transferência de Recursos do Fundo Penitenciário Nacional - Fupen - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	11	1	6	00	1.7.1.8.11.1.6.00	Transferência de Recursos do Fundo Penitenciário Nacional - Fupen - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	7	1	8	11	1	7	00	1.7.1.8.11.1.7.00	Transferência de Recursos do Fundo Penitenciário Nacional - Fupen - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	11	1	8	00	1.7.1.8.11.1.8.00	Transferência de Recursos do Fundo Penitenciário Nacional - Fupen - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	11	2	0	00	1.7.1.8.11.2.0.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP - Obrigatórias	As transferências dos recursos do FNSP destinadas aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios repassadas aos entes federativos, nos termos da legislação em vigor, a título de transferência obrigatória, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos recursos de que trata a alínea a do inciso II do caput do art. 3º da Lei nº 13.756/2018 para o fundo estadual ou distrital, independentemente da celebração de convênio, de contrato de repasse ou de instrumento congênere.	NÃO
1	7	1	8	11	2	1	00	1.7.1.8.11.2.1.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP - Obrigatórias - Principal	Vide descrição do código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	11	2	2	00	1.7.1.8.11.2.2.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP - Obrigatórias - Multas e Juros de Mora	Vide descrição do código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	11	2	3	00	1.7.1.8.11.2.3.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP - Obrigatórias - Dívida Ativa	Vide descrição do código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	11	2	4	00	1.7.1.8.11.2.4.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP - Obrigatórias - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide descrição do código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	11	2	5	00	1.7.1.8.11.2.5.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP - Obrigatórias - Multas	Vide descrição do código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	11	2	6	00	1.7.1.8.11.2.6.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP - Obrigatórias - Juros de Mora	Vide descrição do código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	11	2	7	00	1.7.1.8.11.2.7.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP - Obrigatórias - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide descrição do código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	11	2	8	00	1.7.1.8.11.2.8.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP - Obrigatórias - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide descrição do código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	11	3	0	00	1.7.1.8.11.3.0.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP - Acordadas	As transferências dos recursos do FNSP destinadas aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios repassadas aos entes federativos, nos termos da legislação em vigor, por meio da celebração de convênio, de contrato de repasse ou de instrumento congênere, as demais receitas destinadas ao FNSP e os recursos de que trata a alínea "a" do inciso II do caput do art. 3º da Lei nº 13.756/2018 não transferidos nos termos do disposto no inciso I do caput do artigo 7º da citada lei.	NÃO

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	7	1	8	11	3	1	00	1.7.1.8.11.3.1.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP - Acordadas - Principal	Vide descrição do código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	11	3	2	00	1.7.1.8.11.3.2.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP - Acordadas - Multas e Juros de Mora	Vide descrição do código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	11	3	3	00	1.7.1.8.11.3.3.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP - Acordadas - Dívida Ativa	Vide descrição do código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	11	3	4	00	1.7.1.8.11.3.4.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP - Acordadas - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide descrição do código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	11	3	5	00	1.7.1.8.11.3.5.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP - Acordadas - Multas	Vide descrição do código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	11	3	6	00	1.7.1.8.11.3.6.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP - Acordadas - Juros de Mora	Vide descrição do código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	11	3	7	00	1.7.1.8.11.3.7.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP - Acordadas - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide descrição do código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	11	3	8	00	1.7.1.8.11.3.8.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP - Acordadas - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide descrição do código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	11	9	0	00	1.7.1.8.11.9.0.00	Outras Transferências para Segurança Pública	Demais transferências para a área de segurança pública que não se enquadrem nos itens de natureza de receita anteriores.	NÃO
1	7	1	8	11	9	1	00	1.7.1.8.11.9.1.00	Outras Transferências para Segurança Pública - Principal	Vide descrição do código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	11	9	2	00	1.7.1.8.11.9.2.00	Outras Transferências para Segurança Pública - Multas e Juros de Mora	Vide descrição do código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	11	9	3	00	1.7.1.8.11.9.3.00	Outras Transferências para Segurança Pública - Dívida Ativa	Vide descrição do código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	11	9	4	00	1.7.1.8.11.9.4.00	Outras Transferências para Segurança Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide descrição do código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	7	1	8	11	9	5	00	1.7.1.8.11.9.5.00	Outras Transferências para Segurança Pública - Multas	Vide descrição do código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	11	9	6	00	1.7.1.8.11.9.6.00	Outras Transferências para Segurança Pública - Juros de Mora	Vide descrição do código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	11	9	7	00	1.7.1.8.11.9.7.00	Outras Transferências para Segurança Pública - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide descrição do código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	11	9	8	00	1.7.1.8.11.9.8.00	Outras Transferências para Segurança Pública - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide descrição do código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	12	0	0	00	1.7.1.8.12.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Registra o valor total dos recursos de transferências correntes da União recebidos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.	NÃO
1	7	1	8	12	1	0	00	1.7.1.8.12.1.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Registra o valor total dos recursos de transferências correntes da União recebidos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.	NÃO
1	7	1	8	12	1	1	00	1.7.1.8.12.1.1.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	12	1	2	00	1.7.1.8.12.1.2.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	12	1	3	00	1.7.1.8.12.1.3.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	12	1	4	00	1.7.1.8.12.1.4.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	12	1	5	00	1.7.1.8.12.1.5.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	12	1	6	00	1.7.1.8.12.1.6.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	12	1	7	00	1.7.1.8.12.1.7.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	12	1	8	00	1.7.1.8.12.1.8.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	7	1	8	13	0	0	00	1.7.1.8.13.0.0.00	Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	Agrega o valor total dos recursos de transferências da União em decorrência de decisão judicial que versem sobre diferenças na complementação, devida pela União, no âmbito do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF, pagas por meio de precatórios, recebidos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, guardada estrita vinculação de tais recursos com os termos constantes no art. 21, da Lei nº 11.494/2007 c/c o art. 60 do ADCT.	NÃO
1	7	1	8	13	1	0	00	1.7.1.8.13.1.0.00	Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	Agrega o valor total dos recursos de transferências da União em decorrência de decisão judicial que versem sobre diferenças na complementação, devida pela União, no âmbito do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF, pagas por meio de precatórios, recebidos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, guardada estrita vinculação de tais recursos com os termos constantes no art. 21, da Lei nº 11.494/2007 c/c o art. 60 do ADCT.	NÃO
1	7	1	8	13	1	1	00	1.7.1.8.13.1.1.00	Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	13	1	2	00	1.7.1.8.13.1.2.00	Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	13	1	3	00	1.7.1.8.13.1.3.00	Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	13	1	4	00	1.7.1.8.13.1.4.00	Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	13	1	5	00	1.7.1.8.13.1.5.00	Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	13	1	6	00	1.7.1.8.13.1.6.00	Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	7	1	8	13	1	7	00	1.7.1.8.13.1.7.00	Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	13	1	8	00	1.7.1.8.13.1.8.00	Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	99	0	0	00	1.7.1.8.99.0.0.00	Outras Transferências da União	Registra o valor total das receitas recebidas por meio de outras transferências da União que não se enquadram nos itens anteriores,.	NÃO
1	7	1	8	99	1	0	00	1.7.1.8.99.1.0.00	Outras Transferências da União	Registra o valor total das receitas recebidas por meio de outras transferências da União que não se enquadram nos itens anteriores,.	NÃO
1	7	1	8	99	1	1	00	1.7.1.8.99.1.1.00	Outras Transferências da União - Principal	Vide código de receita principal.	NÃO
1	7	1	8	99	1	1	01	1.7.1.8.99.1.1.01	Outras Transferências da União – Principal – Cessão Onerosa Pré-Sal	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	99	1	1	02	1.7.1.8.99.1.1.02	Outras Transferências da União – Principal - Outras	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	99	1	2	00	1.7.1.8.99.1.2.00	Outras Transferências da União - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	99	1	3	00	1.7.1.8.99.1.3.00	Outras Transferências da União - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	99	1	4	00	1.7.1.8.99.1.4.00	Outras Transferências da União - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	99	1	5	00	1.7.1.8.99.1.5.00	Outras Transferências da União - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	99	1	6	00	1.7.1.8.99.1.6.00	Outras Transferências da União - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	7	1	8	99	1	7	00	1.7.1.8.99.1.7.00	Outras Transferências da União - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	1	8	99	1	8	00	1.7.1.8.99.1.8.00	Outras Transferências da União - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	2	0	00	0	0	00	1.7.2.0.00.0.0.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos dos Estados e do Distrito Federal e de suas entidades, decorrentes de doações, contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como correntes.	NÃO
1	7	2	0	00	1	0	00	1.7.2.0.00.1.0.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos dos Estados e do Distrito Federal e de suas entidades, decorrentes de doações, contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como correntes.	NÃO
1	7	2	0	00	1	1	00	1.7.2.0.00.1.1.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	2	0	00	1	2	00	1.7.2.0.00.1.2.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	2	0	00	1	3	00	1.7.2.0.00.1.3.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	2	0	00	1	4	00	1.7.2.0.00.1.4.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	2	0	00	1	5	00	1.7.2.0.00.1.5.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	2	0	00	1	6	00	1.7.2.0.00.1.6.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	2	0	00	1	7	00	1.7.2.0.00.1.7.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	2	0	00	1	8	00	1.7.2.0.00.1.8.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	2	8	00	0	0	00	1.7.2.8.00.0.0.00	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	Registra o valor total dos recursos recebidos pelas demais esferas de governo e respectivas entidades da administração descentralizada, transferidos pelos Estados.	NÃO

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	7	2	8	01	0	0	00	1.7.2.8.01.0.0.00	Participação na Receita dos Estados	Demonstra o valor total dos recursos recebidos pelos Municípios, por sua participação constitucional na arrecadação de receitas estaduais. As parcelas do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, do Imposto Sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e Sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, e do Imposto sobre Produto Industrializado sobre exportações – IPI-Exportação, pertencentes aos Municípios, devem ser classificadas em contas a serem discriminadas como desdobramento desse título.	NÃO
1	7	2	8	01	1	0	00	1.7.2.8.01.1.0.00	Cota-Parte do ICMS	Registra o valor da arrecadação de receita de transferência da participação de municípios na arrecadação do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços – ICMS, pelo estado.	NÃO
1	7	2	8	01	1	1	00	1.7.2.8.01.1.1.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	2	8	01	1	2	00	1.7.2.8.01.1.2.00	Cota-Parte do ICMS - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	2	8	01	1	3	00	1.7.2.8.01.1.3.00	Cota-Parte do ICMS - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	2	8	01	1	4	00	1.7.2.8.01.1.4.00	Cota-Parte do ICMS - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	2	8	01	1	5	00	1.7.2.8.01.1.5.00	Cota-Parte do ICMS - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	2	8	01	1	6	00	1.7.2.8.01.1.6.00	Cota-Parte do ICMS - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	2	8	01	1	7	00	1.7.2.8.01.1.7.00	Cota-Parte do ICMS - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	2	8	01	1	8	00	1.7.2.8.01.1.8.00	Cota-Parte do ICMS - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	2	8	01	1	9	00	1.7.2.8.01.1.9.00	Cota-Parte do ICMS – ICMS-Verde	Vide código de receita principal.	Sim
1	7	2	8	01	2	0	00	1.7.2.8.01.2.0.00	Cota-Parte do IPVA	Registra o valor da arrecadação de receita de transferência da participação de municípios na arrecadação do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, pelo estado.	NÃO
1	7	2	8	01	2	1	00	1.7.2.8.01.2.1.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	7	2	8	01	2	2	00	1.7.2.8.01.2.2.00	Cota-Parte do IPVA - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	2	8	01	2	3	00	1.7.2.8.01.2.3.00	Cota-Parte do IPVA - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	2	8	01	2	4	00	1.7.2.8.01.2.4.00	Cota-Parte do IPVA - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	2	8	01	2	5	00	1.7.2.8.01.2.5.00	Cota-Parte do IPVA - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	2	8	01	2	6	00	1.7.2.8.01.2.6.00	Cota-Parte do IPVA - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	2	8	01	2	7	00	1.7.2.8.01.2.7.00	Cota-Parte do IPVA - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	2	8	01	2	8	00	1.7.2.8.01.2.8.00	Cota-Parte do IPVA - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	2	8	01	3	0	00	1.7.2.8.01.3.0.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	Registra o valor recebido pelo município decorrente da participação deste na Cota-Parte do Estado na arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI realizada pela União.	NÃO
1	7	2	8	01	3	1	00	1.7.2.8.01.3.1.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	2	8	01	3	2	00	1.7.2.8.01.3.2.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	2	8	01	3	3	00	1.7.2.8.01.3.3.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	2	8	01	3	4	00	1.7.2.8.01.3.4.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	2	8	01	3	5	00	1.7.2.8.01.3.5.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	2	8	01	3	6	00	1.7.2.8.01.3.6.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	7	2	8	01	3	7	00	1.7.2.8.01.3.7.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	2	8	01	3	8	00	1.7.2.8.01.3.8.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	2	8	01	4	0	00	1.7.2.8.01.4.0.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	Registra o valor total das receitas recebidas pelos Municípios por meio de transferências constitucionais da contribuição de intervenção no domínio econômico (Emenda Constitucional nº 42, de 19/12/2003).	NÃO
1	7	2	8	01	4	1	00	1.7.2.8.01.4.1.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	2	8	01	4	2	00	1.7.2.8.01.4.2.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	2	8	01	4	3	00	1.7.2.8.01.4.3.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	2	8	01	4	4	00	1.7.2.8.01.4.4.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	2	8	01	4	5	00	1.7.2.8.01.4.5.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	2	8	01	4	6	00	1.7.2.8.01.4.6.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	2	8	01	4	7	00	1.7.2.8.01.4.7.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	2	8	01	4	8	00	1.7.2.8.01.4.8.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	2	8	01	5	0	00	1.7.2.8.01.5.0.00	Outras Participações na Receita dos Estados	Registra o valor total da arrecadação de outras participações na receita dos Estados, não classificadas nos itens anteriores.	NÃO
1	7	2	8	01	5	1	00	1.7.2.8.01.5.1.00	Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	2	8	01	5	2	00	1.7.2.8.01.5.2.00	Outras Participações na Receita dos Estados - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	7	2	8	01	5	3	00	1.7.2.8.01.5.3.00	Outras Participações na Receita dos Estados - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	2	8	01	5	4	00	1.7.2.8.01.5.4.00	Outras Participações na Receita dos Estados - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	2	8	01	5	5	00	1.7.2.8.01.5.5.00	Outras Participações na Receita dos Estados - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	2	8	01	5	6	00	1.7.2.8.01.5.6.00	Outras Participações na Receita dos Estados - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	2	8	01	5	7	00	1.7.2.8.01.5.7.00	Outras Participações na Receita dos Estados - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	2	8	01	5	8	00	1.7.2.8.01.5.8.00	Outras Participações na Receita dos Estados - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	2	8	01	9	0	00	1.7.2.8.01.9.0.00	Outras Transferências dos Estados	Registra o valor decorrente de outras transferências dos Estados.	NÃO
1	7	2	8	01	9	1	00	1.7.2.8.01.9.1.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	2	8	01	9	2	00	1.7.2.8.01.9.2.00	Outras Transferências dos Estados - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	2	8	01	9	3	00	1.7.2.8.01.9.3.00	Outras Transferências dos Estados - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	2	8	01	9	4	00	1.7.2.8.01.9.4.00	Outras Transferências dos Estados - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	2	8	01	9	5	00	1.7.2.8.01.9.5.00	Outras Transferências dos Estados - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	2	8	01	9	6	00	1.7.2.8.01.9.6.00	Outras Transferências dos Estados - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	2	8	01	9	7	00	1.7.2.8.01.9.7.00	Outras Transferências dos Estados - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	7	2	8	01	9	8	00	1.7.2.8.01.9.8.00	Outras Transferências dos Estados - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	2	8	02	0	0	00	1.7.2.8.02.0.0.00	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	Registra o valor da arrecadação de receita com a transferência da cota-parte da compensação financeira proveniente da exploração de recursos naturais.	NÃO
1	7	2	8	02	1	0	00	1.7.2.8.02.1.0.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	Registra o valor da arrecadação da receita com a cota-parte da compensação financeira de recursos hídricos.	NÃO
1	7	2	8	02	1	1	00	1.7.2.8.02.1.1.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	2	8	02	1	2	00	1.7.2.8.02.1.2.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	2	8	02	1	3	00	1.7.2.8.02.1.3.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	2	8	02	1	4	00	1.7.2.8.02.1.4.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	2	8	02	1	5	00	1.7.2.8.02.1.5.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	2	8	02	1	6	00	1.7.2.8.02.1.6.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	2	8	02	1	7	00	1.7.2.8.02.1.7.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	2	8	02	1	8	00	1.7.2.8.02.1.8.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	2	8	02	2	0	00	1.7.2.8.02.2.0.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	Registra o valor da arrecadação da receita com a cota-parte da compensação financeira de recursos minerais.	NÃO
1	7	2	8	02	2	1	00	1.7.2.8.02.2.1.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	2	8	02	2	2	00	1.7.2.8.02.2.2.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	7	2	8	02	2	3	00	1.7.2.8.02.2.3.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	2	8	02	2	4	00	1.7.2.8.02.2.4.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	2	8	02	2	5	00	1.7.2.8.02.2.5.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	2	8	02	2	6	00	1.7.2.8.02.2.6.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	2	8	02	2	7	00	1.7.2.8.02.2.7.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	2	8	02	2	8	00	1.7.2.8.02.2.8.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	2	8	02	3	0	00	1.7.2.8.02.3.0.00	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	Registra o valor da arrecadação com a cota-parte royalties – compensação financeira pela produção do petróleo.	NÃO
1	7	2	8	02	3	1	00	1.7.2.8.02.3.1.00	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	2	8	02	3	2	00	1.7.2.8.02.3.2.00	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	2	8	02	3	3	00	1.7.2.8.02.3.3.00	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	2	8	02	3	4	00	1.7.2.8.02.3.4.00	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	2	8	02	3	5	00	1.7.2.8.02.3.5.00	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	2	8	02	3	6	00	1.7.2.8.02.3.6.00	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	7	2	8	02	3	7	00	1.7.2.8.02.3.7.00	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	2	8	02	3	8	00	1.7.2.8.02.3.8.00	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	2	8	02	9	0	00	1.7.2.8.02.9.0.00	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	Registra o valor da arrecadação de receita com outras transferências decorrentes de compensações financeiras.	NÃO
1	7	2	8	02	9	1	00	1.7.2.8.02.9.1.00	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	2	8	02	9	2	00	1.7.2.8.02.9.2.00	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	2	8	02	9	3	00	1.7.2.8.02.9.3.00	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	2	8	02	9	4	00	1.7.2.8.02.9.4.00	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	2	8	02	9	5	00	1.7.2.8.02.9.5.00	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	2	8	02	9	6	00	1.7.2.8.02.9.6.00	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	2	8	02	9	7	00	1.7.2.8.02.9.7.00	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	2	8	02	9	8	00	1.7.2.8.02.9.8.00	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	2	8	03	0	0	00	1.7.2.8.03.0.0.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	Registra o valor de receita da transferência de recursos do Sistema Único de Saúde oriundo do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde (Ações Básicas de Vigilância Sanitária, Atenção à Saúde dos Povos Indígenas, Programa de Assistência Farmacêutica Básica, Programa de Combate às Carências Nutricionais, Programa de Saúde da Família, Programa de Agentes Comunitários, Programa Nacional de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças e outros).	NÃO

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	7	2	8	03	1	0	00	1.7.2.8.03.1.0.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	Registra o valor de receita da transferência de recursos do Sistema Único de Saúde oriundo do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde (Ações Básicas de Vigilância Sanitária, Atenção à Saúde dos Povos Indígenas, Programa de Assistência Farmacêutica Básica, Programa de Combate às Carências Nutricionais, Programa de Saúde da Família, Programa de Agentes Comunitários, Programa Nacional de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças e outros).	NÃO
1	7	2	8	03	1	1	00	1.7.2.8.03.1.1.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	2	8	03	1	2	00	1.7.2.8.03.1.2.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	2	8	03	1	3	00	1.7.2.8.03.1.3.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	2	8	03	1	4	00	1.7.2.8.03.1.4.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	2	8	03	1	5	00	1.7.2.8.03.1.5.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	2	8	03	1	6	00	1.7.2.8.03.1.6.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	2	8	03	1	7	00	1.7.2.8.03.1.7.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	2	8	03	1	8	00	1.7.2.8.03.1.8.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	2	8	04	0	0	00	1.7.2.8.04.0.0.00	Transferências de Estados a Consórcios Públicos	Registra a receita repassada pelos Estados a consórcios públicos, mediante contrato ou outro instrumento.	NÃO
1	7	2	8	04	1	0	00	1.7.2.8.04.1.0.00	Transferências de Estados a Consórcios Públicos	Registra a receita repassada pelos Estados a consórcios públicos, mediante contrato ou outro instrumento.	NÃO
1	7	2	8	04	1	1	00	1.7.2.8.04.1.1.00	Transferências de Estados a Consórcios Públicos - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	2	8	04	1	2	00	1.7.2.8.04.1.2.00	Transferências de Estados a Consórcios Públicos - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	7	2	8	04	1	3	00	1.7.2.8.04.1.3.00	Transferências de Estados a Consórcios Públicos - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	2	8	04	1	4	00	1.7.2.8.04.1.4.00	Transferências de Estados a Consórcios Públicos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	2	8	04	1	5	00	1.7.2.8.04.1.5.00	Transferências de Estados a Consórcios Públicos - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	2	8	04	1	6	00	1.7.2.8.04.1.6.00	Transferências de Estados a Consórcios Públicos - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	2	8	04	1	7	00	1.7.2.8.04.1.7.00	Transferências de Estados a Consórcios Públicos - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	2	8	04	1	8	00	1.7.2.8.04.1.8.00	Transferências de Estados a Consórcios Públicos - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	2	8	07	0	0	00	1.7.2.8.07.0.0.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	Registra a receita repassada pelos Estados aos demais entes destinadas à Assistência Social.	NÃO
1	7	2	8	07	1	0	00	1.7.2.8.07.1.0.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	Registra a receita repassada pelos Estados aos demais entes destinadas à Assistência Social.	NÃO
1	7	2	8	07	1	1	00	1.7.2.8.07.1.1.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	2	8	07	1	2	00	1.7.2.8.07.1.2.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	2	8	07	1	3	00	1.7.2.8.07.1.3.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	2	8	07	1	4	00	1.7.2.8.07.1.4.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	2	8	07	1	5	00	1.7.2.8.07.1.5.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	2	8	07	1	6	00	1.7.2.8.07.1.6.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	7	2	8	07	1	7	00	1.7.2.8.07.1.7.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	2	8	07	1	8	00	1.7.2.8.07.1.8.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	2	8	10	0	0	00	1.7.2.8.10.0.0.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	Registra o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados, com ou sem contraprestações de serviços com Estados ou com o Distrito Federal e respectivas entidades públicas, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados a custear despesas correntes.	NÃO
1	7	2	8	10	1	0	00	1.7.2.8.10.1.0.00	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	Registra o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados, com ou sem contraprestações de serviços com Estados ou com o Distrito Federal e respectivas entidades públicas, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados ao Sistema Único de Saúde.	NÃO
1	7	2	8	10	1	1	00	1.7.2.8.10.1.1.00	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	2	8	10	1	2	00	1.7.2.8.10.1.2.00	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	2	8	10	1	3	00	1.7.2.8.10.1.3.00	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	2	8	10	1	4	00	1.7.2.8.10.1.4.00	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	2	8	10	1	5	00	1.7.2.8.10.1.5.00	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	2	8	10	1	6	00	1.7.2.8.10.1.6.00	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	2	8	10	1	7	00	1.7.2.8.10.1.7.00	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	2	8	10	1	8	00	1.7.2.8.10.1.8.00	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	2	8	10	2	0	00	1.7.2.8.10.2.0.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	Registra o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados, com ou sem contraprestações de serviços com Estados ou com o Distrito Federal e respectivas entidades públicas, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados a Programas de Educação.	NÃO
1	7	2	8	10	2	1	00	1.7.2.8.10.2.1.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	7	2	8	10	2	2	00	1.7.2.8.10.2.2.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	2	8	10	2	3	00	1.7.2.8.10.2.3.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	2	8	10	2	4	00	1.7.2.8.10.2.4.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	2	8	10	2	5	00	1.7.2.8.10.2.5.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	2	8	10	2	6	00	1.7.2.8.10.2.6.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	2	8	10	2	7	00	1.7.2.8.10.2.7.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	2	8	10	2	8	00	1.7.2.8.10.2.8.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	2	8	10	9	0	00	1.7.2.8.10.9.0.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	Registra o valor total dos recursos oriundos de outros convênios firmados, com ou sem contraprestações de serviços com Estados ou com o Distrito Federal e respectivas entidades públicas, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados a custear despesas correntes, não previstos nos itens anteriores.	NÃO
1	7	2	8	10	9	1	00	1.7.2.8.10.9.1.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	2	8	10	9	2	00	1.7.2.8.10.9.2.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	2	8	10	9	3	00	1.7.2.8.10.9.3.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	2	8	10	9	4	00	1.7.2.8.10.9.4.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	2	8	10	9	5	00	1.7.2.8.10.9.5.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	2	8	10	9	6	00	1.7.2.8.10.9.6.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	7	2	8	10	9	7	00	1.7.2.8.10.9.7.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	2	8	10	9	8	00	1.7.2.8.10.9.8.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	2	8	99	0	0	00	1.7.2.8.99.0.0.00	Outras Transferências dos Estados	Para atender às suas necessidades de identificação, as demais esferas de governo poderão desdobrar esse item, discriminando os recursos transferidos pelos Estados que não estejam especificados.	NÃO
1	7	2	8	99	1	0	00	1.7.2.8.99.1.0.00	Outras Transferências dos Estados	Para atender às suas necessidades de identificação, as demais esferas de governo poderão desdobrar esse item, discriminando os recursos transferidos pelos Estados que não estejam especificados.	NÃO
1	7	2	8	99	1	1	00	1.7.2.8.99.1.1.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	2	8	99	1	2	00	1.7.2.8.99.1.2.00	Outras Transferências dos Estados - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	2	8	99	1	3	00	1.7.2.8.99.1.3.00	Outras Transferências dos Estados - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	2	8	99	1	4	00	1.7.2.8.99.1.4.00	Outras Transferências dos Estados - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	2	8	99	1	5	00	1.7.2.8.99.1.5.00	Outras Transferências dos Estados - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	2	8	99	1	6	00	1.7.2.8.99.1.6.00	Outras Transferências dos Estados - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	2	8	99	1	7	00	1.7.2.8.99.1.7.00	Outras Transferências dos Estados - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	2	8	99	1	8	00	1.7.2.8.99.1.8.00	Outras Transferências dos Estados - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	3	0	00	0	0	00	1.7.3.0.00.0.0.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos dos Municípios e de suas entidades, decorrentes de doações, contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como correntes.	NÃO
1	7	3	0	00	1	0	00	1.7.3.0.00.1.0.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos dos Municípios e de suas entidades, decorrentes de doações, contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como correntes.	NÃO

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	7	3	0	00	1	1	00	1.7.3.0.00.1.1.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	3	0	00	1	2	00	1.7.3.0.00.1.2.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	3	0	00	1	3	00	1.7.3.0.00.1.3.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	3	0	00	1	4	00	1.7.3.0.00.1.4.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	3	0	00	1	5	00	1.7.3.0.00.1.5.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	3	0	00	1	6	00	1.7.3.0.00.1.6.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	3	0	00	1	7	00	1.7.3.0.00.1.7.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	3	0	00	1	8	00	1.7.3.0.00.1.8.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	3	8	00	0	0	00	1.7.3.8.00.0.0.00	Transferências dos Municípios -Específicas de Estados, DF e Municípios	Registra o valor total dos recursos recebidos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, incluindo suas respectivas entidades, transferidos por Municípios. Essa conta não se aplica para transferências intragovernamentais (vide Portaria Interministerial nº 163/01 e Portaria STN nº 339/01).	NÃO
1	7	3	8	01	0	0	00	1.7.3.8.01.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	Registra o valor total dos recursos de transferências de municípios para municípios, referente ao Sistema Único de Saúde – SUS, exceto as transferências vinculadas a convênios.	NÃO
1	7	3	8	01	1	0	00	1.7.3.8.01.1.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	Registra o valor total dos recursos de transferências de municípios para municípios, referente ao Sistema Único de Saúde – SUS, exceto as transferências vinculadas a convênios.	NÃO
1	7	3	8	01	1	1	00	1.7.3.8.01.1.1.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	3	8	01	1	2	00	1.7.3.8.01.1.2.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	3	8	01	1	3	00	1.7.3.8.01.1.3.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	7	3	8	01	1	4	00	1.7.3.8.01.1.4.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	3	8	01	1	5	00	1.7.3.8.01.1.5.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	3	8	01	1	6	00	1.7.3.8.01.1.6.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	3	8	01	1	7	00	1.7.3.8.01.1.7.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	3	8	01	1	8	00	1.7.3.8.01.1.8.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	3	8	02	0	0	00	1.7.3.8.02.0.0.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	Registra a receita repassada pelos Municípios a consórcios públicos, mediante contrato ou outro instrumento.	NÃO
1	7	3	8	02	1	0	00	1.7.3.8.02.1.0.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	Registra a receita repassada pelos Municípios a consórcios públicos, mediante contrato ou outro instrumento.	NÃO
1	7	3	8	02	1	1	00	1.7.3.8.02.1.1.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	3	8	02	1	2	00	1.7.3.8.02.1.2.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	3	8	02	1	3	00	1.7.3.8.02.1.3.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	3	8	02	1	4	00	1.7.3.8.02.1.4.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	3	8	02	1	5	00	1.7.3.8.02.1.5.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	3	8	02	1	6	00	1.7.3.8.02.1.6.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	3	8	02	1	7	00	1.7.3.8.02.1.7.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	7	3	8	02	1	8	00	1.7.3.8.02.1.8.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	3	8	10	0	0	00	1.7.3.8.10.0.0.00	Transferência de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	Registra o valor total de recursos oriundos de convênios firmados com os Municípios e suas entidades, recebidos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e suas respectivas entidades, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinadas a custear despesas correntes.	NÃO
1	7	3	8	10	1	0	00	1.7.3.8.10.1.0.00	Transferências de Convênio dos Municípios para o Sistema Único de Saúde – SUS	Registra o valor total de recursos oriundos de convênios firmados com os Municípios e suas entidades, recebidos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e suas respectivas entidades, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados ao Sistema Único de Saúde.	NÃO
1	7	3	8	10	1	1	00	1.7.3.8.10.1.1.00	Transferências de Convênio dos Municípios para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	3	8	10	1	2	00	1.7.3.8.10.1.2.00	Transferências de Convênio dos Municípios para o Sistema Único de Saúde – SUS - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	3	8	10	1	3	00	1.7.3.8.10.1.3.00	Transferências de Convênio dos Municípios para o Sistema Único de Saúde – SUS - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	3	8	10	1	4	00	1.7.3.8.10.1.4.00	Transferências de Convênio dos Municípios para o Sistema Único de Saúde – SUS - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	3	8	10	1	5	00	1.7.3.8.10.1.5.00	Transferências de Convênio dos Municípios para o Sistema Único de Saúde – SUS - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	3	8	10	1	6	00	1.7.3.8.10.1.6.00	Transferências de Convênio dos Municípios para o Sistema Único de Saúde – SUS - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	3	8	10	1	7	00	1.7.3.8.10.1.7.00	Transferências de Convênio dos Municípios para o Sistema Único de Saúde – SUS - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	3	8	10	1	8	00	1.7.3.8.10.1.8.00	Transferências de Convênio dos Municípios para o Sistema Único de Saúde – SUS - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	3	8	10	2	0	00	1.7.3.8.10.2.0.00	Transferências de Convênio dos Municípios destinadas a Programas de Educação	Registra o valor total de recursos oriundos de convênios firmados com os Municípios e suas entidades, recebidos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e suas respectivas entidades, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados a Programas de Educação.	NÃO
1	7	3	8	10	2	1	00	1.7.3.8.10.2.1.00	Transferências de Convênio dos Municípios destinadas a Programas de Educação - Principal	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	7	3	8	10	2	2	00	1.7.3.8.10.2.2.00	Transferências de Convênio dos Municípios destinadas a Programas de Educação - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	3	8	10	2	3	00	1.7.3.8.10.2.3.00	Transferências de Convênio dos Municípios destinadas a Programas de Educação - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	3	8	10	2	4	00	1.7.3.8.10.2.4.00	Transferências de Convênio dos Municípios destinadas a Programas de Educação - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	3	8	10	2	5	00	1.7.3.8.10.2.5.00	Transferências de Convênio dos Municípios destinadas a Programas de Educação - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	3	8	10	2	6	00	1.7.3.8.10.2.6.00	Transferências de Convênio dos Municípios destinadas a Programas de Educação - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	3	8	10	2	7	00	1.7.3.8.10.2.7.00	Transferências de Convênio dos Municípios destinadas a Programas de Educação - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	3	8	10	2	8	00	1.7.3.8.10.2.8.00	Transferências de Convênio dos Municípios destinadas a Programas de Educação - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	3	8	10	9	0	00	1.7.3.8.10.9.0.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios	Registra o valor total de recursos oriundos de convênios firmados com os Municípios e suas entidades, recebidos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e suas respectivas entidades, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, não previstos nos itens anteriores.	NÃO
1	7	3	8	10	9	1	00	1.7.3.8.10.9.1.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	3	8	10	9	2	00	1.7.3.8.10.9.2.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	3	8	10	9	3	00	1.7.3.8.10.9.3.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	3	8	10	9	4	00	1.7.3.8.10.9.4.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	3	8	10	9	5	00	1.7.3.8.10.9.5.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios - Multas	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	7	3	8	10	9	6	00	1.7.3.8.10.9.6.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	3	8	10	9	7	00	1.7.3.8.10.9.7.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	3	8	10	9	8	00	1.7.3.8.10.9.8.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	3	8	99	0	0	00	1.7.3.8.99.0.0.00	Outras Transferências dos Municípios	Registra o valor total dos recursos recebidos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, incluindo suas respectivas entidades, transferidos por Municípios, não classificadas nos itens anteriores (vide Portaria Interministerial nº 163/01 e Portaria STN nº 339/01).	NÃO
1	7	3	8	99	1	0	00	1.7.3.8.99.1.0.00	Outras Transferências dos Municípios	Registra o valor total dos recursos recebidos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, incluindo suas respectivas entidades, transferidos por Municípios, não classificadas nos itens anteriores (vide Portaria Interministerial nº 163/01 e Portaria STN nº 339/01).	NÃO
1	7	3	8	99	1	1	00	1.7.3.8.99.1.1.00	Outras Transferências dos Municípios - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	3	8	99	1	2	00	1.7.3.8.99.1.2.00	Outras Transferências dos Municípios - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	3	8	99	1	3	00	1.7.3.8.99.1.3.00	Outras Transferências dos Municípios - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	3	8	99	1	4	00	1.7.3.8.99.1.4.00	Outras Transferências dos Municípios - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	3	8	99	1	5	00	1.7.3.8.99.1.5.00	Outras Transferências dos Municípios - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	3	8	99	1	6	00	1.7.3.8.99.1.6.00	Outras Transferências dos Municípios - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	3	8	99	1	7	00	1.7.3.8.99.1.7.00	Outras Transferências dos Municípios - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	3	8	99	1	8	00	1.7.3.8.99.1.8.00	Outras Transferências dos Municípios - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	4	0	00	0	0	00	1.7.4.0.00.0.0.00	Transferências de Instituições Privadas	Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos de instituições dotadas de personalidade jurídica de direito privado, decorrentes de doações, contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como correntes.	NÃO

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	7	4	1	01	0	0	00	1.7.4.1.01.0.0.00	Outras Transferências de Instituições Privadas	Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos de instituições dotadas de personalidade jurídica de direito privado, decorrentes de doações, contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como correntes.	NÃO
1	7	4	1	01	0	1	00	1.7.4.1.01.0.1.00	Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	Vide descrição do código de receita principal.	SIM
1	7	4	1	01	0	2	00	1.7.4.1.01.0.2.00	Outras Transferências de Instituições Privadas - Multas e Juros de Mora	Vide descrição do código de receita principal.	SIM
1	7	4	1	01	0	3	00	1.7.4.1.01.0.3.00	Outras Transferências de Instituições Privadas - Dívida Ativa	Vide descrição do código de receita principal.	SIM
1	7	4	1	01	0	4	00	1.7.4.1.01.0.4.00	Outras Transferências de Instituições Privadas - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide descrição do código de receita principal.	SIM
1	7	4	1	01	0	5	00	1.7.4.1.01.0.5.00	Outras Transferências de Instituições Privadas - Multas	Vide descrição do código de receita principal.	SIM
1	7	4	1	01	0	6	00	1.7.4.1.01.0.6.00	Outras Transferências de Instituições Privadas - Juros de Mora	Vide descrição do código de receita principal.	SIM
1	7	4	1	01	0	7	00	1.7.4.1.01.0.7.00	Outras Transferências de Instituições Privadas - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide descrição do código de receita principal.	SIM
1	7	4	1	01	0	8	00	1.7.4.1.01.0.8.00	Outras Transferências de Instituições Privadas - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide descrição do código de receita principal.	SIM
1	7	4	8	00	0	0	00	1.7.4.8.00.0.0.00	Transferências de Instituições Privadas - Específicas de Estados, DF e Municípios	Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos de instituições dotadas de personalidade jurídica de direito privado, decorrentes de doações, contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como correntes. Específica para transferências aos Estados, Distrito Federal e Municípios.	NÃO
1	7	4	8	01	0	0	00	1.7.4.8.01.0.0.00	Transferência de Convênios de Instituições Privadas para EST/DF/MUN	Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos de instituições dotadas de personalidade jurídica de direito privado, decorrentes de convênios, quando destinados a atender despesas classificáveis como correntes. Específica para transferências aos Estados, Distrito Federal e Municípios.	NÃO
1	7	4	8	01	1	0	00	1.7.4.8.01.1.0.00	Transferências de Convênios de Instituições Privadas para Programas de Saúde	Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos de instituições dotadas de personalidade jurídica de direito privado, decorrentes de convênios, quando destinados a atender despesas classificáveis como correntes, na área de programas de saúde. Específica para transferências aos Estados, Distrito Federal e Municípios.	NÃO
1	7	4	8	01	1	1	00	1.7.4.8.01.1.1.00	Transferências de Convênios de Instituições Privadas para Programas de Saúde - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	4	8	01	1	2	00	1.7.4.8.01.1.2.00	Transferências de Convênios de Instituições Privadas para Programas de Saúde - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	7	4	8	01	1	3	00	1.7.4.8.01.1.3.00	Transferências de Convênios de Instituições Privadas para Programas de Saúde - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	4	8	01	1	4	00	1.7.4.8.01.1.4.00	Transferências de Convênios de Instituições Privadas para Programas de Saúde - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	4	8	01	1	5	00	1.7.4.8.01.1.5.00	Transferências de Convênios de Instituições Privadas para Programas de Saúde - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	4	8	01	1	6	00	1.7.4.8.01.1.6.00	Transferências de Convênios de Instituições Privadas para Programas de Saúde - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	4	8	01	1	7	00	1.7.4.8.01.1.7.00	Transferências de Convênios de Instituições Privadas para Programas de Saúde - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	4	8	01	1	8	00	1.7.4.8.01.1.8.00	Transferências de Convênios de Instituições Privadas para Programas de Saúde - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	4	8	01	2	0	00	1.7.4.8.01.2.0.00	Transferências de Convênios de Instituições Privadas para Programas de Educação	Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos de instituições dotadas de personalidade jurídica de direito privado, decorrentes de convênios, quando destinados a atender despesas classificáveis como correntes, na área de programas de educação. Específica para transferências aos Estados, Distrito Federal e Municípios.	NÃO
1	7	4	8	01	2	1	00	1.7.4.8.01.2.1.00	Transferências de Convênios de Instituições Privadas para Programas de Educação - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	4	8	01	2	2	00	1.7.4.8.01.2.2.00	Transferências de Convênios de Instituições Privadas para Programas de Educação - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	4	8	01	2	3	00	1.7.4.8.01.2.3.00	Transferências de Convênios de Instituições Privadas para Programas de Educação - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	4	8	01	2	4	00	1.7.4.8.01.2.4.00	Transferências de Convênios de Instituições Privadas para Programas de Educação - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	4	8	01	2	5	00	1.7.4.8.01.2.5.00	Transferências de Convênios de Instituições Privadas para Programas de Educação - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	4	8	01	2	6	00	1.7.4.8.01.2.6.00	Transferências de Convênios de Instituições Privadas para Programas de Educação - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	7	4	8	01	2	7	00	1.7.4.8.01.2.7.00	Transferências de Convênios de Instituições Privadas para Programas de Educação - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	4	8	01	2	8	00	1.7.4.8.01.2.8.00	Transferências de Convênios de Instituições Privadas para Programas de Educação - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	4	8	01	9	0	00	1.7.4.8.01.9.0.00	Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas	Agrega o valor total dos recursos oriundos de outros convênios firmados, com ou sem contraprestações de serviços, com instituições privadas, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados a custear despesas correntes, não especificadas anteriormente.	NÃO
1	7	4	8	01	9	1	00	1.7.4.8.01.9.1.00	Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	4	8	01	9	2	00	1.7.4.8.01.9.2.00	Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	4	8	01	9	3	00	1.7.4.8.01.9.3.00	Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	4	8	01	9	4	00	1.7.4.8.01.9.4.00	Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	4	8	01	9	5	00	1.7.4.8.01.9.5.00	Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	4	8	01	9	6	00	1.7.4.8.01.9.6.00	Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	4	8	01	9	7	00	1.7.4.8.01.9.7.00	Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	4	8	01	9	8	00	1.7.4.8.01.9.8.00	Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	4	8	10	0	0	00	1.7.4.8.10.0.0.00	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente	Agrega o valor total dos recursos oriundos instituições privadas, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, não especificados anteriormente, destinados a custear despesas correntes.	NÃO
1	7	4	8	10	1	0	00	1.7.4.8.10.1.0.00	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente	Agrega o valor total dos recursos oriundos instituições privadas, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, não especificados anteriormente, destinados a custear despesas correntes.	NÃO
1	7	4	8	10	1	1	00	1.7.4.8.10.1.1.00	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente - Principal	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	7	4	8	10	1	2	00	1.7.4.8.10.1.2.00	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	4	8	10	1	3	00	1.7.4.8.10.1.3.00	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	4	8	10	1	4	00	1.7.4.8.10.1.4.00	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	4	8	10	1	5	00	1.7.4.8.10.1.5.00	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	4	8	10	1	6	00	1.7.4.8.10.1.6.00	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	4	8	10	1	7	00	1.7.4.8.10.1.7.00	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	4	8	10	1	8	00	1.7.4.8.10.1.8.00	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	5	0	00	0	0	00	1.7.5.0.00.0.0.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos de instituições públicas não especificadas em outras naturezas, decorrentes de doações, contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como correntes.	NÃO
1	7	5	0	00	1	0	00	1.7.5.0.00.1.0.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos de instituições públicas não especificadas em outras naturezas, decorrentes de doações, contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como correntes.	NÃO
1	7	5	0	00	1	1	00	1.7.5.0.00.1.1.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	5	0	00	1	2	00	1.7.5.0.00.1.2.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	5	0	00	1	3	00	1.7.5.0.00.1.3.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	7	5	0	00	1	4	00	1.7.5.0.00.1.4.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	5	0	00	1	5	00	1.7.5.0.00.1.5.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	5	0	00	1	6	00	1.7.5.0.00.1.6.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	5	0	00	1	7	00	1.7.5.0.00.1.7.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	5	0	00	1	8	00	1.7.5.0.00.1.8.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	5	8	00	0	0	00	1.7.5.8.00.0.0.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos de instituições públicas não especificadas em outras naturezas, decorrentes de doações, contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como correntes. Específica para transferências aos Estados, Distrito Federal e Municípios.	NÃO
1	7	5	8	01	0	0	00	1.7.5.8.01.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	Registra o valor total dos recursos de transferências recebidos diretamente do FUNDEB, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, independente do valor que foi deduzido no ente para a formação do FUNDEB.	NÃO
1	7	5	8	01	1	0	00	1.7.5.8.01.1.0.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	Registra o valor total dos recursos de transferências recebidos diretamente do FUNDEB, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, independente do valor que foi deduzido no ente para a formação do FUNDEB.	NÃO
1	7	5	8	01	1	1	00	1.7.5.8.01.1.1.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	5	8	01	1	2	00	1.7.5.8.01.1.2.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	5	8	01	1	3	00	1.7.5.8.01.1.3.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	7	5	8	01	1	4	00	1.7.5.8.01.1.4.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	5	8	01	1	5	00	1.7.5.8.01.1.5.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	5	8	01	1	6	00	1.7.5.8.01.1.6.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	5	8	01	1	7	00	1.7.5.8.01.1.7.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	5	8	01	1	8	00	1.7.5.8.01.1.8.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	5	8	99	0	0	00	1.7.5.8.99.0.0.00	Outras Transferências Multigovernamentais	Registra o valor da receita de outras transferências multigovernamentais, não classificadas nos itens anteriores.	NÃO
1	7	5	8	99	1	0	00	1.7.5.8.99.1.0.00	Outras Transferências Multigovernamentais	Registra o valor da receita de outras transferências multigovernamentais, não classificadas nos itens anteriores.	NÃO
1	7	5	8	99	1	1	00	1.7.5.8.99.1.1.00	Outras Transferências Multigovernamentais - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	5	8	99	1	2	00	1.7.5.8.99.1.2.00	Outras Transferências Multigovernamentais - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	5	8	99	1	3	00	1.7.5.8.99.1.3.00	Outras Transferências Multigovernamentais - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	7	5	8	99	1	4	00	1.7.5.8.99.1.4.00	Outras Transferências Multigovernamentais - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	5	8	99	1	5	00	1.7.5.8.99.1.5.00	Outras Transferências Multigovernamentais - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	5	8	99	1	6	00	1.7.5.8.99.1.6.00	Outras Transferências Multigovernamentais - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	5	8	99	1	7	00	1.7.5.8.99.1.7.00	Outras Transferências Multigovernamentais - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	5	8	99	1	8	00	1.7.5.8.99.1.8.00	Outras Transferências Multigovernamentais - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	6	0	00	0	0	00	1.7.6.0.00.0.0.00	Transferências do Exterior	Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos do exterior, decorrentes de doações, contratos, acordos, ajustes ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como correntes.	NÃO
1	7	6	0	00	1	0	00	1.7.6.0.00.1.0.00	Transferências do Exterior	Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos do exterior, decorrentes de doações, contratos, acordos, ajustes ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como correntes.	NÃO
1	7	6	0	00	1	1	00	1.7.6.0.00.1.1.00	Transferências do Exterior - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	6	0	00	1	2	00	1.7.6.0.00.1.2.00	Transferências do Exterior - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	6	0	00	1	3	00	1.7.6.0.00.1.3.00	Transferências do Exterior - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	6	0	00	1	4	00	1.7.6.0.00.1.4.00	Transferências do Exterior - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	6	0	00	1	5	00	1.7.6.0.00.1.5.00	Transferências do Exterior - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	6	0	00	1	6	00	1.7.6.0.00.1.6.00	Transferências do Exterior - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	6	0	00	1	7	00	1.7.6.0.00.1.7.00	Transferências do Exterior - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	7	6	0	00	1	8	00	1.7.6.0.00.1.8.00	Transferências do Exterior - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	6	8	00	0	0	00	1.7.6.8.00.0.0.00	Transferências do Exterior - Específicas de Estados, DF e Municípios	Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos do exterior, decorrentes de doações, contratos, acordos, ajustes ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como correntes. Específica para transferências aos Estados, Distrito Federal e Municípios.	NÃO
1	7	6	8	01	0	0	00	1.7.6.8.01.0.0.00	Transferência de Convênios do Exterior	Agrega o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados com organismos e fundos internacionais, governos estrangeiros e instituições privadas internacionais.	NÃO
1	7	6	8	01	1	0	00	1.7.6.8.01.1.0.00	Transferência de Convênios do Exterior - Programas de Saúde	Agrega o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados com organismos e fundos internacionais, governos estrangeiros e instituições privadas internacionais, especificamente destinados a programas de saúde.	NÃO
1	7	6	8	01	1	1	00	1.7.6.8.01.1.1.00	Transferência de Convênios do Exterior - Programas de Saúde - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	6	8	01	1	2	00	1.7.6.8.01.1.2.00	Transferência de Convênios do Exterior - Programas de Saúde - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	6	8	01	1	3	00	1.7.6.8.01.1.3.00	Transferência de Convênios do Exterior - Programas de Saúde - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	6	8	01	1	4	00	1.7.6.8.01.1.4.00	Transferência de Convênios do Exterior - Programas de Saúde - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	6	8	01	1	5	00	1.7.6.8.01.1.5.00	Transferência de Convênios do Exterior - Programas de Saúde - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	6	8	01	1	6	00	1.7.6.8.01.1.6.00	Transferência de Convênios do Exterior - Programas de Saúde - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	6	8	01	1	7	00	1.7.6.8.01.1.7.00	Transferência de Convênios do Exterior - Programas de Saúde - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	6	8	01	1	8	00	1.7.6.8.01.1.8.00	Transferência de Convênios do Exterior - Programas de Saúde - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	6	8	01	2	0	00	1.7.6.8.01.2.0.00	Transferência de Convênios do Exterior - Programas de Educação	Agrega o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados com organismos e fundos internacionais, governos estrangeiros e instituições privadas internacionais, especificamente destinados a programas de educação.	NÃO
1	7	6	8	01	2	1	00	1.7.6.8.01.2.1.00	Transferência de Convênios do Exterior - Programas de Educação - Principal	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	7	6	8	01	2	2	00	1.7.6.8.01.2.2.00	Transferência de Convênios do Exterior - Programas de Educação - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	6	8	01	2	3	00	1.7.6.8.01.2.3.00	Transferência de Convênios do Exterior - Programas de Educação - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	6	8	01	2	4	00	1.7.6.8.01.2.4.00	Transferência de Convênios do Exterior - Programas de Educação - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	6	8	01	2	5	00	1.7.6.8.01.2.5.00	Transferência de Convênios do Exterior - Programas de Educação - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	6	8	01	2	6	00	1.7.6.8.01.2.6.00	Transferência de Convênios do Exterior - Programas de Educação - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	6	8	01	2	7	00	1.7.6.8.01.2.7.00	Transferência de Convênios do Exterior - Programas de Educação - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	6	8	01	2	8	00	1.7.6.8.01.2.8.00	Transferência de Convênios do Exterior - Programas de Educação - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	6	8	01	9	0	00	1.7.6.8.01.9.0.00	Outras Transferência de Convênios do Exterior - Não Especificadas Anteriormente	Outras Transferência de Convênios do Exterior - Não Especificadas Anteriormente	NÃO
1	7	6	8	01	9	1	00	1.7.6.8.01.9.1.00	Outras Transferência de Convênios do Exterior - Não Especificadas Anteriormente - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	6	8	01	9	2	00	1.7.6.8.01.9.2.00	Outras Transferência de Convênios do Exterior - Não Especificadas Anteriormente - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	6	8	01	9	3	00	1.7.6.8.01.9.3.00	Outras Transferência de Convênios do Exterior - Não Especificadas Anteriormente - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	6	8	01	9	4	00	1.7.6.8.01.9.4.00	Outras Transferência de Convênios do Exterior - Não Especificadas Anteriormente - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	6	8	01	9	5	00	1.7.6.8.01.9.5.00	Outras Transferência de Convênios do Exterior - Não Especificadas Anteriormente - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	6	8	01	9	6	00	1.7.6.8.01.9.6.00	Outras Transferência de Convênios do Exterior - Não Especificadas Anteriormente - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	7	6	8	01	9	7	00	1.7.6.8.01.9.7.00	Outras Transferência de Convênios do Exterior - Não Especificadas Anteriormente - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	6	8	01	9	8	00	1.7.6.8.01.9.8.00	Outras Transferência de Convênios do Exterior - Não Especificadas Anteriormente - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	7	0	00	0	0	00	1.7.7.0.00.0.0.00	Transferências de Pessoas Físicas	Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos de pessoas físicas, decorrentes de doações, contratos, acordos, ajustes ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como correntes.	NÃO
1	7	7	0	00	1	0	00	1.7.7.0.00.1.0.00	Transferências de Pessoas Físicas	Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos de pessoas físicas, decorrentes de doações, contratos, acordos, ajustes ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como correntes.	NÃO
1	7	7	0	00	1	1	00	1.7.7.0.00.1.1.00	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	7	0	00	1	2	00	1.7.7.0.00.1.2.00	Transferências de Pessoas Físicas - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	7	0	00	1	3	00	1.7.7.0.00.1.3.00	Transferências de Pessoas Físicas - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	7	0	00	1	4	00	1.7.7.0.00.1.4.00	Transferências de Pessoas Físicas - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	7	0	00	1	5	00	1.7.7.0.00.1.5.00	Transferências de Pessoas Físicas - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	7	0	00	1	6	00	1.7.7.0.00.1.6.00	Transferências de Pessoas Físicas - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	7	0	00	1	7	00	1.7.7.0.00.1.7.00	Transferências de Pessoas Físicas - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	7	0	00	1	8	00	1.7.7.0.00.1.8.00	Transferências de Pessoas Físicas - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	7	8	00	0	0	00	1.7.7.8.00.0.0.00	Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos de pessoas físicas, decorrentes de doações, contratos, acordos, ajustes ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como correntes. Específica para transferências aos Estados, Distrito Federal e Municípios.	NÃO

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	7	7	8	01	0	0	00	1.7.7.8.01.0.0.00	Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de E/DF/M	Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos de pessoas físicas, decorrentes de doações, contratos, acordos, ajustes ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como correntes. Específica para transferências aos Estados, Distrito Federal e Municípios.	NÃO
1	7	7	8	01	1	0	00	1.7.7.8.01.1.0.00	Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de E/DF/M - Programas de Saúde	Agrega o valor total dos recursos financeiros recebidos de pessoas físicas, decorrentes de doações, contratos, acordos, ajustes ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas especificamente destinados a programas de saúde.	NÃO
1	7	7	8	01	1	1	00	1.7.7.8.01.1.1.00	Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de E/DF/M - Programas de Saúde - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	7	8	01	1	2	00	1.7.7.8.01.1.2.00	Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de E/DF/M - Programas de Saúde - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	7	8	01	1	3	00	1.7.7.8.01.1.3.00	Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de E/DF/M - Programas de Saúde - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	7	8	01	1	4	00	1.7.7.8.01.1.4.00	Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de E/DF/M - Programas de Saúde - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	7	8	01	1	5	00	1.7.7.8.01.1.5.00	Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de E/DF/M - Programas de Saúde - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	7	8	01	1	6	00	1.7.7.8.01.1.6.00	Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de E/DF/M - Programas de Saúde - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	7	8	01	1	7	00	1.7.7.8.01.1.7.00	Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de E/DF/M - Programas de Saúde - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	7	8	01	1	8	00	1.7.7.8.01.1.8.00	Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de E/DF/M - Programas de Saúde - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	7	8	01	2	0	00	1.7.7.8.01.2.0.00	Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de E/DF/M - Programas de Educação	Agrega o valor total dos recursos financeiros recebidos de pessoas físicas, decorrentes de doações, contratos, acordos, ajustes ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas especificamente destinados a programas de educação.	NÃO
1	7	7	8	01	2	1	00	1.7.7.8.01.2.1.00	Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de E/DF/M - Programas de Educação - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	7	8	01	2	2	00	1.7.7.8.01.2.2.00	Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de E/DF/M - Programas de Educação - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	7	7	8	01	2	3	00	1.7.7.8.01.2.3.00	Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de E/DF/M - Programas de Educação - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	7	8	01	2	4	00	1.7.7.8.01.2.4.00	Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de E/DF/M - Programas de Educação - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	7	8	01	2	5	00	1.7.7.8.01.2.5.00	Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de E/DF/M - Programas de Educação - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	7	8	01	2	6	00	1.7.7.8.01.2.6.00	Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de E/DF/M - Programas de Educação - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	7	8	01	2	7	00	1.7.7.8.01.2.7.00	Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de E/DF/M - Programas de Educação - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	7	8	01	2	8	00	1.7.7.8.01.2.8.00	Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de E/DF/M - Programas de Educação - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	7	8	01	9	0	00	1.7.7.8.01.9.0.00	Outras Transferência de Pessoas Físicas- Específicas de E/DF/M - Não Especificadas Anteriormente	Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos de pessoas físicas, decorrentes de doações, contratos, acordos, ajustes ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como correntes, para transferências aos Estados, Distrito Federal e Municípios, não especificados nos itens anteriores.	NÃO
1	7	7	8	01	9	1	00	1.7.7.8.01.9.1.00	Outras Transferência de Pessoas Físicas- Específicas de E/DF/M - Não Especificadas Anteriormente - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	7	8	01	9	2	00	1.7.7.8.01.9.2.00	Outras Transferência de Pessoas Físicas- Específicas de E/DF/M - Não Especificadas Anteriormente - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	7	8	01	9	3	00	1.7.7.8.01.9.3.00	Outras Transferência de Pessoas Físicas- Específicas de E/DF/M - Não Especificadas Anteriormente - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	7	8	01	9	4	00	1.7.7.8.01.9.4.00	Outras Transferência de Pessoas Físicas- Específicas de E/DF/M - Não Especificadas Anteriormente - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	7	8	01	9	5	00	1.7.7.8.01.9.5.00	Outras Transferência de Pessoas Físicas- Específicas de E/DF/M - Não Especificadas Anteriormente - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	7	8	01	9	6	00	1.7.7.8.01.9.6.00	Outras Transferência de Pessoas Físicas- Específicas de E/DF/M - Não Especificadas Anteriormente - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	7	7	8	01	9	7	00	1.7.7.8.01.9.7.00	Outras Transferência de Pessoas Físicas-Específicas de E/DF/M - Não Especificadas Anteriormente - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	7	8	01	9	8	00	1.7.7.8.01.9.8.00	Outras Transferência de Pessoas Físicas-Específicas de E/DF/M - Não Especificadas Anteriormente - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	8	0	00	0	0	00	1.7.8.0.00.0.0.00	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	Agrega as receitas provenientes de depósitos não identificados, decorrentes de doações, quando destinados a atender despesas classificáveis como correntes.	NÃO
1	7	8	0	00	1	0	00	1.7.8.0.00.1.0.00	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	Agrega as receitas provenientes de depósitos não identificados, decorrentes de doações, quando destinados a atender despesas classificáveis como correntes.	NÃO
1	7	8	0	00	1	1	00	1.7.8.0.00.1.1.00	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	8	0	00	1	2	00	1.7.8.0.00.1.2.00	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	8	0	00	1	3	00	1.7.8.0.00.1.3.00	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	8	0	00	1	4	00	1.7.8.0.00.1.4.00	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	8	0	00	1	5	00	1.7.8.0.00.1.5.00	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	8	0	00	1	6	00	1.7.8.0.00.1.6.00	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	8	0	00	1	7	00	1.7.8.0.00.1.7.00	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	7	8	0	00	1	8	00	1.7.8.0.00.1.8.00	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	0	0	00	0	0	00	1.9.0.0.00.0.0.00	Outras Receitas Correntes	Agrega recursos não classificáveis nas origens de receitas correntes anteriores.	NÃO

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	9	1	0	00	0	0	00	1.9.1.0.00.0.0.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	Agrega receitas decorrentes de multas de caráter punitivo aplicadas por órgãos ou entidades.	NÃO
1	9	1	0	01	0	0	00	1.9.1.0.01.0.0.00	Multas Previstas em Legislação Específica	Agrega receitas decorrentes de multas de caráter punitivo aplicadas por órgãos ou entidades, quando: i) a aplicação da multa for determinada por dispositivos legais que não possuam códigos de natureza de receita específicos para o recolhimento; e ii) quando o destinatário da totalidade da receita auferida por meio da aplicação da multa for a própria Unidade responsável por aplicá-la.	NÃO
1	9	1	0	01	1	0	00	1.9.1.0.01.1.0.00	Multas Previstas em Legislação Específica	Agrega receitas decorrentes de multas de caráter punitivo aplicadas por órgãos ou entidades, quando: i) a aplicação da multa for determinada por dispositivos legais que não possuam códigos de natureza de receita específicos para o recolhimento; e ii) quando o destinatário da totalidade da receita auferida por meio da aplicação da multa for a própria Unidade responsável por aplicá-la.	NÃO
1	9	1	0	01	1	1	00	1.9.1.0.01.1.1.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	1	0	01	1	2	00	1.9.1.0.01.1.2.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	1	0	01	1	3	00	1.9.1.0.01.1.3.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	1	0	01	1	4	00	1.9.1.0.01.1.4.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	1	0	01	1	5	00	1.9.1.0.01.1.5.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	1	0	01	1	6	00	1.9.1.0.01.1.6.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	1	0	01	1	7	00	1.9.1.0.01.1.7.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	1	0	01	1	8	00	1.9.1.0.01.1.8.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	1	0	02	0	0	00	1.9.1.0.02.0.0.00	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações	Agrega receitas decorrentes de multas aplicadas por infração à Lei Geral de Telecomunicações - LGT e cometidas por concessionários de serviços de telecomunicações e de radiodifusão.	NÃO
1	9	1	0	02	1	0	00	1.9.1.0.02.1.0.00	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações	Agrega receitas decorrentes de multas aplicadas por infração à Lei Geral de Telecomunicações - LGT e cometidas por concessionários de serviços de telecomunicações e de radiodifusão.	NÃO

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	9	1	0	02	1	1	00	1.9.1.0.02.1.1.00	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	1	0	02	1	2	00	1.9.1.0.02.1.2.00	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	1	0	02	1	3	00	1.9.1.0.02.1.3.00	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	1	0	02	1	4	00	1.9.1.0.02.1.4.00	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	1	0	02	1	5	00	1.9.1.0.02.1.5.00	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	1	0	02	1	6	00	1.9.1.0.02.1.6.00	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	1	0	02	1	7	00	1.9.1.0.02.1.7.00	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	1	0	02	1	8	00	1.9.1.0.02.1.8.00	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	1	0	02	2	0	00	1.9.1.0.02.2.0.00	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais	Agrega receitas decorrentes de multas aplicadas por infração à Lei Geral de Telecomunicações - LGT e cometidas por concessionários de serviços de telecomunicações e de radiodifusão.	NÃO
1	9	1	0	02	2	1	00	1.9.1.0.02.2.1.00	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	1	0	02	2	2	00	1.9.1.0.02.2.2.00	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	1	0	02	2	3	00	1.9.1.0.02.2.3.00	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	1	0	02	2	4	00	1.9.1.0.02.2.4.00	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	9	1	0	02	2	5	00	1.9.1.0.02.2.5.00	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	1	0	02	2	6	00	1.9.1.0.02.2.6.00	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	1	0	02	2	7	00	1.9.1.0.02.2.7.00	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	1	0	02	2	8	00	1.9.1.0.02.2.8.00	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	1	0	03	0	0	00	1.9.1.0.03.0.0.00	Multas Previstas na Legislação do Seguro-Desemprego e Abono Salarial	Agrega receitas decorrentes de multas aplicadas por infração à legislação do seguro desemprego e abono salarial.	NÃO
1	9	1	0	03	1	0	00	1.9.1.0.03.1.0.00	Multas Previstas na Legislação do Seguro-Desemprego e Abono Salarial	Agrega receitas decorrentes de multas aplicadas por infração à legislação do seguro desemprego e abono salarial.	NÃO
1	9	1	0	03	1	1	00	1.9.1.0.03.1.1.00	Multas Previstas na Legislação do Seguro-Desemprego e Abono Salarial - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	1	0	03	1	2	00	1.9.1.0.03.1.2.00	Multas Previstas na Legislação do Seguro-Desemprego e Abono Salarial - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	1	0	03	1	3	00	1.9.1.0.03.1.3.00	Multas Previstas na Legislação do Seguro-Desemprego e Abono Salarial - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	1	0	03	1	4	00	1.9.1.0.03.1.4.00	Multas Previstas na Legislação do Seguro-Desemprego e Abono Salarial - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	1	0	03	1	5	00	1.9.1.0.03.1.5.00	Multas Previstas na Legislação do Seguro-Desemprego e Abono Salarial - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	1	0	03	1	6	00	1.9.1.0.03.1.6.00	Multas Previstas na Legislação do Seguro-Desemprego e Abono Salarial - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	1	0	03	1	7	00	1.9.1.0.03.1.7.00	Multas Previstas na Legislação do Seguro-Desemprego e Abono Salarial - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	9	1	0	03	1	8	00	1.9.1.0.03.1.8.00	Multas Previstas na Legislação do Seguro-Desemprego e Abono Salarial - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	1	0	04	0	0	00	1.9.1.0.04.0.0.00	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos	Agrega receitas oriundas de multas aplicadas por infrações à legislação sobre defesa de direitos difusos.	NÃO
1	9	1	0	04	1	0	00	1.9.1.0.04.1.0.00	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos	Agrega receitas oriundas de multas aplicadas por infrações à legislação sobre defesa de direitos difusos.	NÃO
1	9	1	0	04	1	1	00	1.9.1.0.04.1.1.00	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	1	0	04	1	2	00	1.9.1.0.04.1.2.00	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	1	0	04	1	3	00	1.9.1.0.04.1.3.00	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	1	0	04	1	4	00	1.9.1.0.04.1.4.00	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	1	0	04	1	5	00	1.9.1.0.04.1.5.00	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	1	0	04	1	6	00	1.9.1.0.04.1.6.00	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	1	0	04	1	7	00	1.9.1.0.04.1.7.00	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	1	0	04	1	8	00	1.9.1.0.04.1.8.00	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	1	0	05	0	0	00	1.9.1.0.05.0.0.00	Multas Previstas em Lei por Infrações no Setor de Energia Elétrica	Agrega Multas aplicadas pela ANEEL (auto de infração) a Concessionárias, Permissionárias e Autorizadas de Energia Elétrica	NÃO
1	9	1	0	05	1	0	00	1.9.1.0.05.1.0.00	Multas Previstas em Lei por Infrações no Setor de Energia Elétrica	Agrega Multas aplicadas pela ANEEL (auto de infração) a Concessionárias, Permissionárias e Autorizadas de Energia Elétrica	NÃO
1	9	1	0	05	1	1	00	1.9.1.0.05.1.1.00	Multas Previstas em Lei por Infrações no Setor de Energia Elétrica - Principal	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	9	1	0	05	1	2	00	1.9.1.0.05.1.2.00	Multas Previstas em Lei por Infrações no Setor de Energia Elétrica - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	1	0	05	1	3	00	1.9.1.0.05.1.3.00	Multas Previstas em Lei por Infrações no Setor de Energia Elétrica - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	1	0	05	1	4	00	1.9.1.0.05.1.4.00	Multas Previstas em Lei por Infrações no Setor de Energia Elétrica - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	1	0	05	1	5	00	1.9.1.0.05.1.5.00	Multas Previstas em Lei por Infrações no Setor de Energia Elétrica - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	1	0	05	1	6	00	1.9.1.0.05.1.6.00	Multas Previstas em Lei por Infrações no Setor de Energia Elétrica - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	1	0	05	1	7	00	1.9.1.0.05.1.7.00	Multas Previstas em Lei por Infrações no Setor de Energia Elétrica - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	1	0	05	1	8	00	1.9.1.0.05.1.8.00	Multas Previstas em Lei por Infrações no Setor de Energia Elétrica - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	1	0	06	0	0	00	1.9.1.0.06.0.0.00	Multas por Danos Ambientais	Agrega receitas provenientes de multas aplicadas por condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.	NÃO
1	9	1	0	06	1	0	00	1.9.1.0.06.1.0.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais	Agrega receitas provenientes de sanções administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente aplicadas por órgãos fiscalizadores.	NÃO
1	9	1	0	06	1	1	00	1.9.1.0.06.1.1.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	1	0	06	1	2	00	1.9.1.0.06.1.2.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	1	0	06	1	3	00	1.9.1.0.06.1.3.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	1	0	06	1	4	00	1.9.1.0.06.1.4.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	1	0	06	1	5	00	1.9.1.0.06.1.5.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Multas	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	9	1	0	06	1	6	00	1.9.1.0.06.1.6.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	1	0	06	1	7	00	1.9.1.0.06.1.7.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	1	0	06	1	8	00	1.9.1.0.06.1.8.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	1	0	06	2	0	00	1.9.1.0.06.2.0.00	Multas Judiciais por Danos Ambientais	Agrega receitas decorrentes de multas aplicadas por determinação judicial, relativas a condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.	NÃO
1	9	1	0	06	2	1	00	1.9.1.0.06.2.1.00	Multas Judiciais por Danos Ambientais - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	1	0	06	2	2	00	1.9.1.0.06.2.2.00	Multas Judiciais por Danos Ambientais - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	1	0	06	2	3	00	1.9.1.0.06.2.3.00	Multas Judiciais por Danos Ambientais - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	1	0	06	2	4	00	1.9.1.0.06.2.4.00	Multas Judiciais por Danos Ambientais - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	1	0	06	2	5	00	1.9.1.0.06.2.5.00	Multas Judiciais por Danos Ambientais - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	1	0	06	2	6	00	1.9.1.0.06.2.6.00	Multas Judiciais por Danos Ambientais - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	1	0	06	2	7	00	1.9.1.0.06.2.7.00	Multas Judiciais por Danos Ambientais - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	1	0	06	2	8	00	1.9.1.0.06.2.8.00	Multas Judiciais por Danos Ambientais - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	1	0	07	0	0	00	1.9.1.0.07.0.0.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas	Agrega multas aplicadas por Tribunais de Contas pelo não cumprimento a decisão daqueles Tribunais.	NÃO
1	9	1	0	07	1	0	00	1.9.1.0.07.1.0.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas	Agrega multas aplicadas por Tribunais de Contas pelo não cumprimento a decisão daqueles Tribunais.	NÃO

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	9	1	0	07	1	1	00	1.9.1.0.07.1.1.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	1	0	07	1	2	00	1.9.1.0.07.1.2.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	1	0	07	1	3	00	1.9.1.0.07.1.3.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	1	0	07	1	4	00	1.9.1.0.07.1.4.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	1	0	07	1	5	00	1.9.1.0.07.1.5.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	1	0	07	1	6	00	1.9.1.0.07.1.6.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	1	0	07	1	7	00	1.9.1.0.07.1.7.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	1	0	07	1	8	00	1.9.1.0.07.1.8.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	1	0	08	0	0	00	1.9.1.0.08.0.0.00	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais	Agrega receitas decorrentes de multas aplicadas no âmbito de processos judiciais.	NÃO
1	9	1	0	08	1	0	00	1.9.1.0.08.1.0.00	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais	Agrega receitas decorrentes de multas aplicadas no âmbito de processos judiciais.	NÃO
1	9	1	0	08	1	1	00	1.9.1.0.08.1.1.00	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	1	0	08	1	2	00	1.9.1.0.08.1.2.00	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	1	0	08	1	3	00	1.9.1.0.08.1.3.00	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	1	0	08	1	4	00	1.9.1.0.08.1.4.00	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	9	1	0	08	1	5	00	1.9.1.0.08.1.5.00	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	1	0	08	1	6	00	1.9.1.0.08.1.6.00	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	1	0	08	1	7	00	1.9.1.0.08.1.7.00	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	1	0	08	1	8	00	1.9.1.0.08.1.8.00	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	1	0	09	0	0	00	1.9.1.0.09.0.0.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	Agrega receitas de multas e juros de mora destinados à indenização pelo atraso no cumprimento de obrigação e multas de caráter punitivo ou moratório decorrentes de inobservância de obrigações contratuais.	NÃO
1	9	1	0	09	1	0	00	1.9.1.0.09.1.0.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	Agrega receitas de multas e juros de mora destinados à indenização pelo atraso no cumprimento de obrigação e multas de caráter punitivo ou moratório decorrentes de inobservância de obrigações contratuais.	NÃO
1	9	1	0	09	1	1	00	1.9.1.0.09.1.1.00	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	1	0	09	1	2	00	1.9.1.0.09.1.2.00	Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	1	0	09	1	3	00	1.9.1.0.09.1.3.00	Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	1	0	09	1	4	00	1.9.1.0.09.1.4.00	Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	1	0	09	1	5	00	1.9.1.0.09.1.5.00	Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	1	0	09	1	6	00	1.9.1.0.09.1.6.00	Multas e Juros Previstos em Contratos - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	1	0	09	1	7	00	1.9.1.0.09.1.7.00	Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	1	0	09	1	8	00	1.9.1.0.09.1.8.00	Multas e Juros Previstos em Contratos - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	9	1	0	10	0	0	00	1.9.1.0.10.0.0.00	Multas Previstas na Legislação sobre Regime de Previdência Privada Complementar	Agrega receitas decorrentes de multas aplicadas pelo descumprimento da obrigatoriedade de que trata a legislação sobre regime de previdência privada complementar.	NÃO
1	9	1	0	10	1	0	00	1.9.1.0.10.1.0.00	Multas Previstas na Legislação sobre Regime de Previdência Privada Complementar	Agrega receitas decorrentes de multas aplicadas pelo descumprimento da obrigatoriedade de que trata a legislação sobre regime de previdência privada complementar.	NÃO
1	9	1	0	10	1	1	00	1.9.1.0.10.1.1.00	Multas Previstas na Legislação sobre Regime de Previdência Privada Complementar - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	1	0	10	1	2	00	1.9.1.0.10.1.2.00	Multas Previstas na Legislação sobre Regime de Previdência Privada Complementar - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	1	0	10	1	3	00	1.9.1.0.10.1.3.00	Multas Previstas na Legislação sobre Regime de Previdência Privada Complementar - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	1	0	10	1	4	00	1.9.1.0.10.1.4.00	Multas Previstas na Legislação sobre Regime de Previdência Privada Complementar - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	1	0	10	1	5	00	1.9.1.0.10.1.5.00	Multas Previstas na Legislação sobre Regime de Previdência Privada Complementar - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	1	0	10	1	6	00	1.9.1.0.10.1.6.00	Multas Previstas na Legislação sobre Regime de Previdência Privada Complementar - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	1	0	10	1	7	00	1.9.1.0.10.1.7.00	Multas Previstas na Legislação sobre Regime de Previdência Privada Complementar - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	1	0	10	1	8	00	1.9.1.0.10.1.8.00	Multas Previstas na Legislação sobre Regime de Previdência Privada Complementar - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	1	0	11	0	0	00	1.9.1.0.11.0.0.00	Multa por Descumprimento de Obrigação Previdenciária Acessória	Agrega as receitas decorrentes da inobservância ou descumprimento de obrigações acessórias previstas na legislação previdenciária, tais como multas relacionadas ao atraso no envio de informações da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social - GFIP; multas relacionadas à falta de envio, pelos titulares de Cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais à Previdência Social, do registro dos óbitos ocorridos no mês imediatamente anterior; multas relacionadas à não comunicação, pela empresa, de ocorrência de acidente de trabalho ou morte de seus empregados; multas relacionadas à situação em que o empregador não desconta ou desconta em atraso, da remuneração dos segurados ao seu serviço, a importância proveniente de dívida ou responsabilidade por eles contraída junto à seguridade social, relativa a benefícios pagos indevidamente; e multas aplicadas pelo juiz ou tribunal ao litigante de má-fé nos casos em que o INSS figura como parte no processo, dentre outras.	NÃO

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	9	1	0	11	1	0	00	1.9.1.0.11.1.0.00	Multa por Descumprimento de Obrigação Previdenciária Acessória	Agrega as receitas decorrentes da inobservância ou descumprimento de obrigações acessórias previstas na legislação previdenciária, tais como multas relacionadas ao atraso no envio de informações da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social - GFIP; multas relacionadas à falta de envio, pelos titulares de Cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais à Previdência Social, do registro dos óbitos ocorridos no mês imediatamente anterior; multas relacionadas à não comunicação, pela empresa, de ocorrência de acidente de trabalho ou morte de seus empregados; multas relacionadas à situação em que o empregador não desconta ou desconta em atraso, da remuneração dos segurados ao seu serviço, a importância proveniente de dívida ou responsabilidade por eles contraída junto à seguridade social, relativa a benefícios pagos indevidamente; e multas aplicadas pelo juiz ou tribunal ao litigante de má-fé nos casos em que o INSS figura como parte no processo, dentre outras.	NÃO
1	9	1	0	11	1	1	00	1.9.1.0.11.1.1.00	Multa por Descumprimento de Obrigação Previdenciária Acessória - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	1	0	11	1	2	00	1.9.1.0.11.1.2.00	Multa por Descumprimento de Obrigação Previdenciária Acessória - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	1	0	11	1	3	00	1.9.1.0.11.1.3.00	Multa por Descumprimento de Obrigação Previdenciária Acessória - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	1	0	11	1	4	00	1.9.1.0.11.1.4.00	Multa por Descumprimento de Obrigação Previdenciária Acessória - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	1	0	11	1	5	00	1.9.1.0.11.1.5.00	Multa por Descumprimento de Obrigação Previdenciária Acessória - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	1	0	11	1	6	00	1.9.1.0.11.1.6.00	Multa por Descumprimento de Obrigação Previdenciária Acessória - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	1	0	11	1	7	00	1.9.1.0.11.1.7.00	Multa por Descumprimento de Obrigação Previdenciária Acessória - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	1	0	11	1	8	00	1.9.1.0.11.1.8.00	Multa por Descumprimento de Obrigação Previdenciária Acessória - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	1	0	12	0	0	00	1.9.1.0.12.0.0.00	Multas Previstas na Legislação Antidrogas	Agrega as receitas que se originaram de multas por infração às normas de controle e fiscalização sobre produtos químicos que direta ou indiretamente possam ser destinados à elaboração ilícita de substâncias entorpecentes, psicotrópicas ou que determinem dependência física ou psíquica.	NÃO
1	9	1	0	12	1	0	00	1.9.1.0.12.1.0.00	Multas Previstas na Legislação Antidrogas	Agrega as receitas que se originaram de multas por infração às normas de controle e fiscalização sobre produtos químicos que direta ou indiretamente possam ser destinados à elaboração ilícita de substâncias entorpecentes, psicotrópicas ou que determinem dependência física ou psíquica.	NÃO
1	9	1	0	12	1	1	00	1.9.1.0.12.1.1.00	Multas Previstas na Legislação Antidrogas - Principal	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	9	1	0	12	1	2	00	1.9.1.0.12.1.2.00	Multas Previstas na Legislação Antidrogas - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	1	0	12	1	3	00	1.9.1.0.12.1.3.00	Multas Previstas na Legislação Antidrogas - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	1	0	12	1	4	00	1.9.1.0.12.1.4.00	Multas Previstas na Legislação Antidrogas - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	1	0	12	1	5	00	1.9.1.0.12.1.5.00	Multas Previstas na Legislação Antidrogas - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	1	0	12	1	6	00	1.9.1.0.12.1.6.00	Multas Previstas na Legislação Antidrogas - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	1	0	12	1	7	00	1.9.1.0.12.1.7.00	Multas Previstas na Legislação Antidrogas - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	1	0	12	1	8	00	1.9.1.0.12.1.8.00	Multas Previstas na Legislação Antidrogas - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	1	0	13	0	0	00	1.9.1.0.13.0.0.00	Multas Previstas na Legislação Anticorrupção.	Agrega as receitas que se originaram de multas por infrações cometidas por pessoas jurídicas consideradas responsáveis pelos atos lesivos previstos na Lei no 12.846, de 2013.	NÃO
1	9	1	0	13	1	0	00	1.9.1.0.13.1.0.00	Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Processos Administrativos de Responsabilização.	Agrega as receitas que se originaram de multas por infração cometidas por pessoas jurídicas consideradas responsáveis pelos atos lesivos previstos na Lei no 12.846, de 2013, aplicadas através de Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, conforme Art. 6º, inciso I da Lei no 12.846, de 2013.	NÃO
1	9	1	0	13	1	1	00	1.9.1.0.13.1.1.00	Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Processos Administrativos de Responsabilização. - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	1	0	13	1	2	00	1.9.1.0.13.1.2.00	Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Processos Administrativos de Responsabilização. - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	1	0	13	1	3	00	1.9.1.0.13.1.3.00	Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Processos Administrativos de Responsabilização. - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	1	0	13	1	4	00	1.9.1.0.13.1.4.00	Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Processos Administrativos de Responsabilização. - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	9	1	0	13	1	5	00	1.9.1.0.13.1.5.00	Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Processos Administrativos de Responsabilização. - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	1	0	13	1	6	00	1.9.1.0.13.1.6.00	Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Processos Administrativos de Responsabilização. - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	1	0	13	1	7	00	1.9.1.0.13.1.7.00	Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Processos Administrativos de Responsabilização. - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	1	0	13	1	8	00	1.9.1.0.13.1.8.00	Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Processos Administrativos de Responsabilização. - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	1	0	13	2	0	00	1.9.1.0.13.2.0.00	Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Acordos de Leniência	Agrega as receitas que se originaram de multas por infração cometidas por pessoas jurídicas consideradas responsáveis pelos atos lesivos previstos na Lei no 12.846, de 2013, aplicadas através do Acordo de Leniência previsto no §2o do art. 16 da Lei no 12.846, de 2013.	NÃO
1	9	1	0	13	2	1	00	1.9.1.0.13.2.1.00	Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Acordos de Leniência - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	1	0	13	2	2	00	1.9.1.0.13.2.2.00	Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Acordos de Leniência - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	1	0	13	2	3	00	1.9.1.0.13.2.3.00	Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Acordos de Leniência - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	1	0	13	2	4	00	1.9.1.0.13.2.4.00	Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Acordos de Leniência - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	1	0	13	2	5	00	1.9.1.0.13.2.5.00	Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Acordos de Leniência - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	1	0	13	2	6	00	1.9.1.0.13.2.6.00	Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Acordos de Leniência - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	1	0	13	2	7	00	1.9.1.0.13.2.7.00	Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Acordos de Leniência - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	1	0	13	2	8	00	1.9.1.0.13.2.8.00	Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Acordos de Leniência - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	9	2	0	00	0	0	00	1.9.2.0.00.0.0.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	Agrega as receitas oriundas de indenizações, restituições e ressarcimentos ao ente público.	NÃO
1	9	2	1	00	0	0	00	1.9.2.1.00.0.0.00	Indenizações	Agrega as receitas advindas da reparação por perdas ou danos causados ao ente público.	NÃO
1	9	2	1	01	0	0	00	1.9.2.1.01.0.0.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	Agrega o valor dos recursos recebidos como indenização por danos causados ao patrimônio público ou indenização por Posse/Ocupação Ilícita de Bens da União.	NÃO
1	9	2	1	01	1	0	00	1.9.2.1.01.1.0.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	Agrega o valor dos recursos recebidos como indenização por danos causados ao patrimônio público ou indenização por Posse/Ocupação Ilícita de Bens da União.	NÃO
1	9	2	1	01	1	1	00	1.9.2.1.01.1.1.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	1	01	1	2	00	1.9.2.1.01.1.2.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	1	01	1	3	00	1.9.2.1.01.1.3.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	1	01	1	4	00	1.9.2.1.01.1.4.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	1	01	1	5	00	1.9.2.1.01.1.5.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	1	01	1	6	00	1.9.2.1.01.1.6.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	1	01	1	7	00	1.9.2.1.01.1.7.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	1	01	1	8	00	1.9.2.1.01.1.8.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	1	02	0	0	00	1.9.2.1.02.0.0.00	Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos	Agrega o valor das receitas de Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens da União.	NÃO
1	9	2	1	02	1	0	00	1.9.2.1.02.1.0.00	Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos	Agrega o valor das receitas de Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens da União.	NÃO

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	9	2	1	02	1	1	00	1.9.2.1.02.1.1.00	Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	1	02	1	2	00	1.9.2.1.02.1.2.00	Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	1	02	1	3	00	1.9.2.1.02.1.3.00	Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	1	02	1	4	00	1.9.2.1.02.1.4.00	Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	1	02	1	5	00	1.9.2.1.02.1.5.00	Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	1	02	1	6	00	1.9.2.1.02.1.6.00	Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	1	02	1	7	00	1.9.2.1.02.1.7.00	Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	1	02	1	8	00	1.9.2.1.02.1.8.00	Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	1	03	0	0	00	1.9.2.1.03.0.0.00	Indenização por Sinistro	Agrega receitas provenientes da ocorrência de sinistro nas operações de seguros com o objetivo de garantir interesse legítimo do segurado, relativo a pessoa ou a coisa, contra riscos predeterminados. Decorrentes de contratos junto a entidades legalmente constituídas como seguradoras, nas quais o poder público figure como segurado.	NÃO
1	9	2	1	03	1	0	00	1.9.2.1.03.1.0.00	Indenização por Sinistro	Agrega receitas provenientes da ocorrência de sinistro nas operações de seguros com o objetivo de garantir interesse legítimo do segurado, relativo a pessoa ou a coisa, contra riscos predeterminados. Decorrentes de contratos junto a entidades legalmente constituídas como seguradoras, nas quais o poder público figure como segurado.	NÃO
1	9	2	1	03	1	1	00	1.9.2.1.03.1.1.00	Indenização por Sinistro - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	1	03	1	2	00	1.9.2.1.03.1.2.00	Indenização por Sinistro - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	1	03	1	3	00	1.9.2.1.03.1.3.00	Indenização por Sinistro - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	1	03	1	4	00	1.9.2.1.03.1.4.00	Indenização por Sinistro - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	9	2	1	03	1	5	00	1.9.2.1.03.1.5.00	Indenização por Sinistro - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	1	03	1	6	00	1.9.2.1.03.1.6.00	Indenização por Sinistro - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	1	03	1	7	00	1.9.2.1.03.1.7.00	Indenização por Sinistro - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	1	03	1	8	00	1.9.2.1.03.1.8.00	Indenização por Sinistro - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	1	99	0	0	00	1.9.2.1.99.0.0.00	Outras Indenizações	Agrega recursos recebidos como ressarcimento por danos causados ao patrimônio público, não classificado nos itens anteriores.	NÃO
1	9	2	1	99	1	0	00	1.9.2.1.99.1.0.00	Outras Indenizações	Agrega recursos recebidos como ressarcimento por danos causados ao patrimônio público, não classificado nos itens anteriores.	NÃO
1	9	2	1	99	1	1	00	1.9.2.1.99.1.1.00	Outras Indenizações - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	1	99	1	2	00	1.9.2.1.99.1.2.00	Outras Indenizações - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	1	99	1	3	00	1.9.2.1.99.1.3.00	Outras Indenizações - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	1	99	1	4	00	1.9.2.1.99.1.4.00	Outras Indenizações - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	1	99	1	5	00	1.9.2.1.99.1.5.00	Outras Indenizações - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	1	99	1	6	00	1.9.2.1.99.1.6.00	Outras Indenizações - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	1	99	1	7	00	1.9.2.1.99.1.7.00	Outras Indenizações - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	1	99	1	8	00	1.9.2.1.99.1.8.00	Outras Indenizações - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	9	2	2	00	0	0	00	1.9.2.2.00.0.0.00	Restituições	Agrega recursos referentes a devoluções em decorrência de pagamentos indevidos e reembolso ou retorno de pagamentos efetuados a título de antecipação.	NÃO
1	9	2	2	01	0	0	00	1.9.2.2.01.0.0.00	Restituição de Convênios	Agrega receitas decorrentes da restituição ao concedente ou ao Tesouro do ente, do saldo de recursos de convênios ou instrumentos congêneres realizados, quando da conclusão com sobra de recursos ou em virtude de denúncia, rescisão ou extinção do convênio.	NÃO
1	9	2	2	01	1	0	00	1.9.2.2.01.1.0.00	Restituição de Convênios - Primárias	Agrega receitas primárias decorrentes da restituição ao concedente ou ao Tesouro Nacional, do saldo de recursos de convênios ou instrumentos congêneres realizados em fontes primárias ou financeiras de recursos, quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio.	NÃO
1	9	2	2	01	1	1	00	1.9.2.2.01.1.1.00	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	2	01	1	2	00	1.9.2.2.01.1.2.00	Restituição de Convênios - Primárias - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	2	01	1	3	00	1.9.2.2.01.1.3.00	Restituição de Convênios - Primárias - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	2	01	1	4	00	1.9.2.2.01.1.4.00	Restituição de Convênios - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	2	01	1	5	00	1.9.2.2.01.1.5.00	Restituição de Convênios - Primárias - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	2	01	1	6	00	1.9.2.2.01.1.6.00	Restituição de Convênios - Primárias - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	2	01	1	7	00	1.9.2.2.01.1.7.00	Restituição de Convênios - Primárias - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	2	01	1	8	00	1.9.2.2.01.1.8.00	Restituição de Convênios - Primárias - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	2	01	2	0	00	1.9.2.2.01.2.0.00	Restituição de Convênios - Financeiras	Agrega receitas primárias decorrentes da restituição ao concedente ou ao Tesouro Nacional, do saldo de recursos de convênios ou instrumentos congêneres realizados em fontes primárias ou financeiras de recursos, quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio.	NÃO
1	9	2	2	01	2	1	00	1.9.2.2.01.2.1.00	Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	2	01	2	2	00	1.9.2.2.01.2.2.00	Restituição de Convênios - Financeiras - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	9	2	2	01	2	3	00	1.9.2.2.01.2.3.00	Restituição de Convênios - Financeiras - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	2	01	2	4	00	1.9.2.2.01.2.4.00	Restituição de Convênios - Financeiras - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	2	01	2	5	00	1.9.2.2.01.2.5.00	Restituição de Convênios - Financeiras - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	2	01	2	6	00	1.9.2.2.01.2.6.00	Restituição de Convênios - Financeiras - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	2	01	2	7	00	1.9.2.2.01.2.7.00	Restituição de Convênios - Financeiras - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	2	01	2	8	00	1.9.2.2.01.2.8.00	Restituição de Convênios - Financeiras - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	2	02	0	0	00	1.9.2.2.02.0.0.00	Restituição de Benefícios Não Desembolsados	Agrega receitas decorrentes de restituições, ao órgão concedente, de benefícios que não foram desembolsados em exercícios anteriores, ou mesmo pagos com erro ou fraude.	NÃO
1	9	2	2	02	1	0	00	1.9.2.2.02.1.0.00	Restituição de Benefícios Não Desembolsados	Agrega receitas decorrentes de restituições, ao órgão concedente, de benefícios que não foram desembolsados em exercícios anteriores, ou mesmo pagos com erro ou fraude.	NÃO
1	9	2	2	02	1	1	00	1.9.2.2.02.1.1.00	Restituição de Benefícios Não Desembolsados - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	2	02	1	2	00	1.9.2.2.02.1.2.00	Restituição de Benefícios Não Desembolsados - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	2	02	1	3	00	1.9.2.2.02.1.3.00	Restituição de Benefícios Não Desembolsados - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	2	02	1	4	00	1.9.2.2.02.1.4.00	Restituição de Benefícios Não Desembolsados - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	2	02	1	5	00	1.9.2.2.02.1.5.00	Restituição de Benefícios Não Desembolsados - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	2	02	1	6	00	1.9.2.2.02.1.6.00	Restituição de Benefícios Não Desembolsados - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	9	2	2	02	1	7	00	1.9.2.2.02.1.7.00	Restituição de Benefícios Não Desembolsados - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	2	02	1	8	00	1.9.2.2.02.1.8.00	Restituição de Benefícios Não Desembolsados - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	2	03	0	0	00	1.9.2.2.03.0.0.00	Restituição de Benefícios Previdenciários	Agrega as receitas provenientes de restituição dos benefícios previdenciários.	NÃO
1	9	2	2	03	1	0	00	1.9.2.2.03.1.0.00	Restituição de Benefícios Previdenciários	Agrega as receitas provenientes de restituição dos benefícios previdenciários.	NÃO
1	9	2	2	03	1	1	00	1.9.2.2.03.1.1.00	Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	2	03	1	2	00	1.9.2.2.03.1.2.00	Restituição de Benefícios Previdenciários - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	2	03	1	3	00	1.9.2.2.03.1.3.00	Restituição de Benefícios Previdenciários - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	2	03	1	4	00	1.9.2.2.03.1.4.00	Restituição de Benefícios Previdenciários - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	2	03	1	5	00	1.9.2.2.03.1.5.00	Restituição de Benefícios Previdenciários - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	2	03	1	6	00	1.9.2.2.03.1.6.00	Restituição de Benefícios Previdenciários - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	2	03	1	7	00	1.9.2.2.03.1.7.00	Restituição de Benefícios Previdenciários - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	2	03	1	8	00	1.9.2.2.03.1.8.00	Restituição de Benefícios Previdenciários - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	2	04	0	0	00	1.9.2.2.04.0.0.00	Restituição de Benefícios Assistenciais	Agrega receitas provenientes de restituição dos benefícios oriundos de pagamentos de Encargos Previdenciários da União - EPU, bem como dos Benefícios de Prestação Continuada - BPC e de Renda Mensal Vitalícia - RMV, conforme a Lei nº 8.472, de 2007 e o Decreto nº 6.214, de 2007.	NÃO
1	9	2	2	04	1	0	00	1.9.2.2.04.1.0.00	Restituição de Benefícios Assistenciais	Agrega receitas provenientes de restituição dos benefícios oriundos de pagamentos de Encargos Previdenciários da União - EPU, bem como dos Benefícios de Prestação Continuada - BPC e de Renda Mensal Vitalícia - RMV, conforme a Lei nº 8.472, de 2007 e o Decreto nº 6.214, de 2007.	NÃO

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	9	2	2	04	1	1	00	1.9.2.2.04.1.1.00	Restituição de Benefícios Assistenciais - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	2	04	1	2	00	1.9.2.2.04.1.2.00	Restituição de Benefícios Assistenciais - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	2	04	1	3	00	1.9.2.2.04.1.3.00	Restituição de Benefícios Assistenciais - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	2	04	1	4	00	1.9.2.2.04.1.4.00	Restituição de Benefícios Assistenciais - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	2	04	1	5	00	1.9.2.2.04.1.5.00	Restituição de Benefícios Assistenciais - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	2	04	1	6	00	1.9.2.2.04.1.6.00	Restituição de Benefícios Assistenciais - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	2	04	1	7	00	1.9.2.2.04.1.7.00	Restituição de Benefícios Assistenciais - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	2	04	1	8	00	1.9.2.2.04.1.8.00	Restituição de Benefícios Assistenciais - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	2	05	0	0	00	1.9.2.2.05.0.0.00	Restituição de Contribuições Previdenciárias Complementares	Agrega receitas relativas à restituição de contribuições previdenciárias complementares, como no caso de pagamentos por parte da Administração às fundações de previdência privada, relativas aos servidores que se aposentam.	NÃO
1	9	2	2	05	1	0	00	1.9.2.2.05.1.0.00	Restituição de Contribuições Previdenciárias Complementares	Agrega receitas relativas à restituição de contribuições previdenciárias complementares, como no caso de pagamentos por parte da Administração às fundações de previdência privada, relativas aos servidores que se aposentam.	NÃO
1	9	2	2	05	1	1	00	1.9.2.2.05.1.1.00	Restituição de Contribuições Previdenciárias Complementares - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	2	05	1	2	00	1.9.2.2.05.1.2.00	Restituição de Contribuições Previdenciárias Complementares - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	2	05	1	3	00	1.9.2.2.05.1.3.00	Restituição de Contribuições Previdenciárias Complementares - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	2	05	1	4	00	1.9.2.2.05.1.4.00	Restituição de Contribuições Previdenciárias Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	9	2	2	05	1	5	00	1.9.2.2.05.1.5.00	Restituição de Contribuições Previdenciárias Complementares - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	2	05	1	6	00	1.9.2.2.05.1.6.00	Restituição de Contribuições Previdenciárias Complementares - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	2	05	1	7	00	1.9.2.2.05.1.7.00	Restituição de Contribuições Previdenciárias Complementares - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	2	05	1	8	00	1.9.2.2.05.1.8.00	Restituição de Contribuições Previdenciárias Complementares - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	2	06	0	0	00	1.9.2.2.06.0.0.00	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	Agrega o valor de receitas decorrentes de recuperação de despesas efetuadas em exercícios anteriores e canceladas no exercício corrente, provenientes do recebimento de disponibilidades referentes a devoluções de recursos pagos a maior.	NÃO
1	9	2	2	06	1	0	00	1.9.2.2.06.1.0.00	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	Agrega o valor de receitas decorrentes de recuperação de despesas efetuadas em exercícios anteriores e canceladas no exercício corrente, provenientes do recebimento de disponibilidades referentes a devoluções de recursos pagos a maior.	NÃO
1	9	2	2	06	1	1	00	1.9.2.2.06.1.1.00	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	2	06	1	2	00	1.9.2.2.06.1.2.00	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	2	06	1	3	00	1.9.2.2.06.1.3.00	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	2	06	1	4	00	1.9.2.2.06.1.4.00	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	2	06	1	5	00	1.9.2.2.06.1.5.00	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	2	06	1	6	00	1.9.2.2.06.1.6.00	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	2	06	1	7	00	1.9.2.2.06.1.7.00	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	2	06	1	8	00	1.9.2.2.06.1.8.00	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	9	2	2	07	0	0	00	1.9.2.2.07.0.0.00	Restituição de Parcelas do Seguro Desemprego Recebidas Indevidamente	Agrega receita decorrente do pagamento do Seguro Desemprego pago indevidamente ao segurado (beneficiário) desse serviço seja obtido por meio de fraude ou seja obtido de forma legal, mas indevida. Verificada essa ocorrência cabe à administração adotar procedimentos que visam à recuperação da importância paga indevidamente podendo, inclusive, gerar ajuizamento de ação executiva correspondente.	NÃO
1	9	2	2	07	1	0	00	1.9.2.2.07.1.0.00	Restituição de Parcelas do Seguro Desemprego Recebidas Indevidamente	Agrega receita decorrente do pagamento do Seguro Desemprego pago indevidamente ao segurado (beneficiário) desse serviço seja obtido por meio de fraude ou seja obtido de forma legal, mas indevida. Verificada essa ocorrência cabe à administração adotar procedimentos que visam à recuperação da importância paga indevidamente podendo, inclusive, gerar ajuizamento de ação executiva correspondente.	NÃO
1	9	2	2	07	1	1	00	1.9.2.2.07.1.1.00	Restituição de Parcelas do Seguro Desemprego Recebidas Indevidamente - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	2	07	1	2	00	1.9.2.2.07.1.2.00	Restituição de Parcelas do Seguro Desemprego Recebidas Indevidamente - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	2	07	1	3	00	1.9.2.2.07.1.3.00	Restituição de Parcelas do Seguro Desemprego Recebidas Indevidamente - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	2	07	1	4	00	1.9.2.2.07.1.4.00	Restituição de Parcelas do Seguro Desemprego Recebidas Indevidamente - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	2	07	1	5	00	1.9.2.2.07.1.5.00	Restituição de Parcelas do Seguro Desemprego Recebidas Indevidamente - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	2	07	1	6	00	1.9.2.2.07.1.6.00	Restituição de Parcelas do Seguro Desemprego Recebidas Indevidamente - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	2	07	1	7	00	1.9.2.2.07.1.7.00	Restituição de Parcelas do Seguro Desemprego Recebidas Indevidamente - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	2	07	1	8	00	1.9.2.2.07.1.8.00	Restituição de Parcelas do Seguro Desemprego Recebidas Indevidamente - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	2	08	0	0	00	1.9.2.2.08.0.0.00	Restituição de Garantias Prestadas	Agrega receitas decorrentes da Recuperação de Garantias Prestadas pela União em operações de crédito à exportação. Registra a receita decorrente do pagamento de prestação inadimplida que já foi objeto de indenização nas operações amparadas pelo Seguro de Crédito à Exportação, com recursos orçamentários e financeiros alocados no Fundo.	NÃO
1	9	2	2	08	1	0	00	1.9.2.2.08.1.0.00	Restituição de Garantias Prestadas	Agrega receitas decorrentes da Recuperação de Garantias Prestadas pela União em operações de crédito à exportação. Registra a receita decorrente do pagamento de prestação inadimplida que já foi objeto de indenização nas operações amparadas pelo Seguro de Crédito à Exportação, com recursos orçamentários e financeiros alocados no Fundo.	NÃO

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	9	2	2	08	1	1	00	1.9.2.2.08.1.1.00	Restituição de Garantias Prestadas - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	2	08	1	2	00	1.9.2.2.08.1.2.00	Restituição de Garantias Prestadas - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	2	08	1	3	00	1.9.2.2.08.1.3.00	Restituição de Garantias Prestadas - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	2	08	1	4	00	1.9.2.2.08.1.4.00	Restituição de Garantias Prestadas - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	2	08	1	5	00	1.9.2.2.08.1.5.00	Restituição de Garantias Prestadas - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	2	08	1	6	00	1.9.2.2.08.1.6.00	Restituição de Garantias Prestadas - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	2	08	1	7	00	1.9.2.2.08.1.7.00	Restituição de Garantias Prestadas - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	2	08	1	8	00	1.9.2.2.08.1.8.00	Restituição de Garantias Prestadas - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	2	09	0	0	00	1.9.2.2.09.0.0.00	Restituição de Recursos de Fomento	Agrega as receitas decorrentes da devolução de recursos repassados pelo agente financeiro como resultado da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do contrato de financiamento, ou, ainda, pelo descumprimento dos projetos, pela não-efetivação do investimento ou pela sua realização em desacordo com o estatuído em contrato.	NÃO
1	9	2	2	09	1	0	00	1.9.2.2.09.1.0.00	Restituição de Recursos de Fomento	Agrega as receitas decorrentes da devolução de recursos repassados pelo agente financeiro como resultado da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do contrato de financiamento, ou, ainda, pelo descumprimento dos projetos, pela não-efetivação do investimento ou pela sua realização em desacordo com o estatuído em contrato.	NÃO
1	9	2	2	09	1	1	00	1.9.2.2.09.1.1.00	Restituição de Recursos de Fomento - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	2	09	1	2	00	1.9.2.2.09.1.2.00	Restituição de Recursos de Fomento - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	2	09	1	3	00	1.9.2.2.09.1.3.00	Restituição de Recursos de Fomento - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	2	09	1	4	00	1.9.2.2.09.1.4.00	Restituição de Recursos de Fomento - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	9	2	2	09	1	5	00	1.9.2.2.09.1.5.00	Restituição de Recursos de Fomento - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	2	09	1	6	00	1.9.2.2.09.1.6.00	Restituição de Recursos de Fomento - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	2	09	1	7	00	1.9.2.2.09.1.7.00	Restituição de Recursos de Fomento - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	2	09	1	8	00	1.9.2.2.09.1.8.00	Restituição de Recursos de Fomento - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	2	10	0	0	00	1.9.2.2.10.0.0.00	Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais	Agrega as receitas advindas da devolução de recursos referentes ao abatimento de Imposto de Renda concedido pela Lei Rouanet (Lei no 8.313, de 23 de dezembro de 1991), no caso de não aplicação dos referidos recursos no desenvolvimento de projetos culturais, produção de obras audiovisuais e cinematográficas brasileiras no devido prazo legal.	NÃO
1	9	2	2	10	1	0	00	1.9.2.2.10.1.0.00	Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei Rouanet	Agrega as receitas advindas da devolução de recursos referentes ao abatimento de Imposto de Renda concedido pela Lei Rouanet (Lei no 8.313, de 23 de dezembro de 1991), no caso de não aplicação dos referidos recursos no desenvolvimento de projetos culturais, produção de obras audiovisuais e cinematográficas brasileiras no devido prazo legal.	NÃO
1	9	2	2	10	1	1	00	1.9.2.2.10.1.1.00	Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei Rouanet - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	2	10	1	2	00	1.9.2.2.10.1.2.00	Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei Rouanet - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	2	10	1	3	00	1.9.2.2.10.1.3.00	Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei Rouanet - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	2	10	1	4	00	1.9.2.2.10.1.4.00	Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei Rouanet - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	2	10	1	5	00	1.9.2.2.10.1.5.00	Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei Rouanet - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	2	10	1	6	00	1.9.2.2.10.1.6.00	Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei Rouanet - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	2	10	1	7	00	1.9.2.2.10.1.7.00	Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei Rouanet - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	9	2	2	10	1	8	00	1.9.2.2.10.1.8.00	Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei Rouanet - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	2	10	2	0	00	1.9.2.2.10.2.0.00	Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei do Audiovisual	Agrega as receitas advindas da devolução de recursos referentes ao abatimento de Imposto de Renda concedido pela Lei do Audiovisual (Lei no 8.685, de 20 de julho de 1993), no caso de não aplicação dos referidos recursos no desenvolvimento de projetos culturais, produção de obras audiovisuais e cinematográficas brasileiras no devido prazo legal.	NÃO
1	9	2	2	10	2	1	00	1.9.2.2.10.2.1.00	Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei do Audiovisual - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	2	10	2	2	00	1.9.2.2.10.2.2.00	Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei do Audiovisual - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	2	10	2	3	00	1.9.2.2.10.2.3.00	Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei do Audiovisual - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	2	10	2	4	00	1.9.2.2.10.2.4.00	Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei do Audiovisual - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	2	10	2	5	00	1.9.2.2.10.2.5.00	Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei do Audiovisual - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	2	10	2	6	00	1.9.2.2.10.2.6.00	Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei do Audiovisual - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	2	10	2	7	00	1.9.2.2.10.2.7.00	Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei do Audiovisual - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	2	10	2	8	00	1.9.2.2.10.2.8.00	Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei do Audiovisual - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	2	11	0	0	00	1.9.2.2.11.0.0.00	Restituição Decorrente da Aplicação Irregular de Recursos Eleitorais	Agrega a devolução de recursos pelos partidos políticos, candidatos e comitês financeiros, oriundos do exame das prestações de contas de campanhas eleitorais e partidárias consideradas irregulares por falta de comprovação da aplicação dos recursos recebidos do Fundo Partidário.	NÃO
1	9	2	2	11	1	0	00	1.9.2.2.11.1.0.00	Restituição Decorrente da Aplicação Irregular de Recursos Eleitorais	Agrega a devolução de recursos pelos partidos políticos, candidatos e comitês financeiros, oriundos do exame das prestações de contas de campanhas eleitorais e partidárias consideradas irregulares por falta de comprovação da aplicação dos recursos recebidos do Fundo Partidário.	NÃO
1	9	2	2	11	1	1	00	1.9.2.2.11.1.1.00	Restituição Decorrente da Aplicação Irregular de Recursos Eleitorais - Principal	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	9	2	2	11	1	2	00	1.9.2.2.11.1.2.00	Restituição Decorrente da Aplicação Irregular de Recursos Eleitorais - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	2	11	1	3	00	1.9.2.2.11.1.3.00	Restituição Decorrente da Aplicação Irregular de Recursos Eleitorais - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	2	11	1	4	00	1.9.2.2.11.1.4.00	Restituição Decorrente da Aplicação Irregular de Recursos Eleitorais - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	2	11	1	5	00	1.9.2.2.11.1.5.00	Restituição Decorrente da Aplicação Irregular de Recursos Eleitorais - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	2	11	1	6	00	1.9.2.2.11.1.6.00	Restituição Decorrente da Aplicação Irregular de Recursos Eleitorais - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	2	11	1	7	00	1.9.2.2.11.1.7.00	Restituição Decorrente da Aplicação Irregular de Recursos Eleitorais - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	2	11	1	8	00	1.9.2.2.11.1.8.00	Restituição Decorrente da Aplicação Irregular de Recursos Eleitorais - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	2	12	0	0	00	1.9.2.2.12.0.0.00	Restituição de Depósitos de Setenças Judiciais não Sacados	Agrega receitas decorrentes de restituições, ao órgão concedente, de depósitos relativos a precatórios e a sentenças de pequeno valor que não foram sacados pelos respectivos beneficiários há mais de dois anos.	NÃO
1	9	2	2	12	1	0	00	1.9.2.2.12.1.0.00	Restituição de Depósitos de Setenças Judiciais não Sacados	Agrega receitas decorrentes de restituições, ao órgão concedente, de depósitos relativos a precatórios e a sentenças de pequeno valor que não foram sacados pelos respectivos beneficiários há mais de dois anos.	NÃO
1	9	2	2	12	1	1	00	1.9.2.2.12.1.1.00	Restituição de Depósitos de Setenças Judiciais não Sacados - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	2	12	1	2	00	1.9.2.2.12.1.2.00	Restituição de Depósitos de Setenças Judiciais não Sacados - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	2	12	1	3	00	1.9.2.2.12.1.3.00	Restituição de Depósitos de Setenças Judiciais não Sacados - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	2	12	1	4	00	1.9.2.2.12.1.4.00	Restituição de Depósitos de Setenças Judiciais não Sacados - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	2	12	1	5	00	1.9.2.2.12.1.5.00	Restituição de Depósitos de Setenças Judiciais não Sacados - Multas	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	9	2	2	12	1	6	00	1.9.2.2.12.1.6.00	Restituição de Depósitos de Setenças Judiciais não Sacados - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	2	12	1	7	00	1.9.2.2.12.1.7.00	Restituição de Depósitos de Setenças Judiciais não Sacados - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	2	12	1	8	00	1.9.2.2.12.1.8.00	Restituição de Depósitos de Setenças Judiciais não Sacados - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	2	13	0	0	00	1.9.2.2.13.0.0.00	Restituição de Contribuições para a Previdência Complementar do Servidor Público	Agrega receitas decorrentes de restituições de aportes financeiros dos Patrocinadores em favor da Funpresp-Exe, da Funpresp-Leg e da Funpresp-Jud, a título de adiantamento de contribuições futuras, necessários ao regular funcionamento inicial da Funpresp.	NÃO
1	9	2	2	13	1	0	00	1.9.2.2.13.1.0.00	Restituição de Contribuições para a Previdência Complementar do Servidor Público	Agrega receitas decorrentes de restituições de aportes financeiros dos Patrocinadores em favor da Funpresp-Exe, da Funpresp-Leg e da Funpresp-Jud, a título de adiantamento de contribuições futuras, necessários ao regular funcionamento inicial da Funpresp.	NÃO
1	9	2	2	13	1	1	00	1.9.2.2.13.1.1.00	Restituição de Contribuições para a Previdência Complementar do Servidor Público - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	2	13	1	2	00	1.9.2.2.13.1.2.00	Restituição de Contribuições para a Previdência Complementar do Servidor Público - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	2	13	1	3	00	1.9.2.2.13.1.3.00	Restituição de Contribuições para a Previdência Complementar do Servidor Público - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	2	13	1	4	00	1.9.2.2.13.1.4.00	Restituição de Contribuições para a Previdência Complementar do Servidor Público - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	2	13	1	5	00	1.9.2.2.13.1.5.00	Restituição de Contribuições para a Previdência Complementar do Servidor Público - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	2	13	1	6	00	1.9.2.2.13.1.6.00	Restituição de Contribuições para a Previdência Complementar do Servidor Público - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	2	13	1	7	00	1.9.2.2.13.1.7.00	Restituição de Contribuições para a Previdência Complementar do Servidor Público - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	2	13	1	8	00	1.9.2.2.13.1.8.00	Restituição de Contribuições para a Previdência Complementar do Servidor Público - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	9	2	2	99	0	0	00	1.9.2.2.99.0.0.00	Outras Restituições	Vide código de receita principal.	NÃO
1	9	2	2	99	1	0	00	1.9.2.2.99.1.0.00	Outras Restituições	Agrega receitas decorrentes de restituições não classificadas nos itens anteriores.	NÃO
1	9	2	2	99	1	1	00	1.9.2.2.99.1.1.00	Outras Restituições - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	2	99	1	2	00	1.9.2.2.99.1.2.00	Outras Restituições - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	2	99	1	3	00	1.9.2.2.99.1.3.00	Outras Restituições - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	2	99	1	4	00	1.9.2.2.99.1.4.00	Outras Restituições - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	2	99	1	5	00	1.9.2.2.99.1.5.00	Outras Restituições - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	2	99	1	6	00	1.9.2.2.99.1.6.00	Outras Restituições - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	2	99	1	7	00	1.9.2.2.99.1.7.00	Outras Restituições - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	2	99	1	8	00	1.9.2.2.99.1.8.00	Outras Restituições - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	3	00	0	0	00	1.9.2.3.00.0.0.00	Ressarcimentos	Agrega recursos referentes a ressarcimentos recebidos pelo ente público.	NÃO
1	9	2	3	01	0	0	00	1.9.2.3.01.0.0.00	Ressarcimento por Operadoras de Seguros Privados de Assistência a Saúde	Agrega receitas de ressarcimentos por operadoras de seguros privados de assistência à saúde.	NÃO
1	9	2	3	01	1	0	00	1.9.2.3.01.1.0.00	Ressarcimento por Operadoras de Seguros Privados de Assistência a Saúde	Agrega receitas de ressarcimentos por operadoras de seguros privados de assistência à saúde.	NÃO
1	9	2	3	01	1	1	00	1.9.2.3.01.1.1.00	Ressarcimento por Operadoras de Seguros Privados de Assistência a Saúde - Principal	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	9	2	3	01	1	2	00	1.9.2.3.01.1.2.00	Ressarcimento por Operadoras de Seguros Privados de Assistência a Saúde - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	3	01	1	3	00	1.9.2.3.01.1.3.00	Ressarcimento por Operadoras de Seguros Privados de Assistência a Saúde - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	3	01	1	4	00	1.9.2.3.01.1.4.00	Ressarcimento por Operadoras de Seguros Privados de Assistência a Saúde - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	3	01	1	5	00	1.9.2.3.01.1.5.00	Ressarcimento por Operadoras de Seguros Privados de Assistência a Saúde - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	3	01	1	6	00	1.9.2.3.01.1.6.00	Ressarcimento por Operadoras de Seguros Privados de Assistência a Saúde - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	3	01	1	7	00	1.9.2.3.01.1.7.00	Ressarcimento por Operadoras de Seguros Privados de Assistência a Saúde - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	3	01	1	8	00	1.9.2.3.01.1.8.00	Ressarcimento por Operadoras de Seguros Privados de Assistência a Saúde - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	3	02	0	0	00	1.9.2.3.02.0.0.00	Ressarcimento de Custos	Agrega receitas oriundas do ressarcimento de custos	NÃO
1	9	2	3	02	1	0	00	1.9.2.3.02.1.0.00	Ressarcimento de Custos	Agrega receitas oriundas do ressarcimento de custos	NÃO
1	9	2	3	02	1	1	00	1.9.2.3.02.1.1.00	Ressarcimento de Custos - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	3	02	1	2	00	1.9.2.3.02.1.2.00	Ressarcimento de Custos - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	3	02	1	3	00	1.9.2.3.02.1.3.00	Ressarcimento de Custos - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	3	02	1	4	00	1.9.2.3.02.1.4.00	Ressarcimento de Custos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	3	02	1	5	00	1.9.2.3.02.1.5.00	Ressarcimento de Custos - Multas	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	9	2	3	02	1	6	00	1.9.2.3.02.1.6.00	Ressarcimento de Custos - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	3	02	1	7	00	1.9.2.3.02.1.7.00	Ressarcimento de Custos - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	3	02	1	8	00	1.9.2.3.02.1.8.00	Ressarcimento de Custos - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	3	03	0	0	00	1.9.2.3.03.0.0.00	Reversão de Garantias	Agrega as receitas relativas à incorporação de valores perdidos em favor da União, quando nos casos de reversão de depósito de garantias, ou outros assemelhados, nos casos relacionados a contratos administrativos.	NÃO
1	9	2	3	03	1	0	00	1.9.2.3.03.1.0.00	Reversão de Garantias	Agrega as receitas relativas à incorporação de valores perdidos em favor da União, quando nos casos de reversão de depósito de garantias, ou outros assemelhados, nos casos relacionados a contratos administrativos.	NÃO
1	9	2	3	03	1	1	00	1.9.2.3.03.1.1.00	Reversão de Garantias - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	3	03	1	2	00	1.9.2.3.03.1.2.00	Reversão de Garantias - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	3	03	1	3	00	1.9.2.3.03.1.3.00	Reversão de Garantias - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	3	03	1	4	00	1.9.2.3.03.1.4.00	Reversão de Garantias - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	3	03	1	5	00	1.9.2.3.03.1.5.00	Reversão de Garantias - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	3	03	1	6	00	1.9.2.3.03.1.6.00	Reversão de Garantias - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	3	03	1	7	00	1.9.2.3.03.1.7.00	Reversão de Garantias - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	3	03	1	8	00	1.9.2.3.03.1.8.00	Reversão de Garantias - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	3	04	0	0	00	1.9.2.3.04.0.0.00	Ressarcimento ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS	Agrega os recursos decorrentes do ressarcimento de ações regressivas oriundas da relação de trabalho.	NÃO

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	9	2	3	04	1	0	00	1.9.2.3.04.1.0.00	Ressarcimento ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS	Agrega os recursos decorrentes do ressarcimento de ações regressivas oriundas da relação de trabalho.	NÃO
1	9	2	3	04	1	1	00	1.9.2.3.04.1.1.00	Ressarcimento ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	3	04	1	2	00	1.9.2.3.04.1.2.00	Ressarcimento ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	3	04	1	3	00	1.9.2.3.04.1.3.00	Ressarcimento ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	3	04	1	4	00	1.9.2.3.04.1.4.00	Ressarcimento ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	3	04	1	5	00	1.9.2.3.04.1.5.00	Ressarcimento ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	3	04	1	6	00	1.9.2.3.04.1.6.00	Ressarcimento ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	3	04	1	7	00	1.9.2.3.04.1.7.00	Ressarcimento ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	3	04	1	8	00	1.9.2.3.04.1.8.00	Ressarcimento ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	3	99	0	0	00	1.9.2.3.99.0.0.00	Outros Ressarcimentos	Agrega receitas oriundas de ressarcimentos não previstos nos itens anteriores	NÃO
1	9	2	3	99	1	0	00	1.9.2.3.99.1.0.00	Outros Ressarcimentos	Agrega receitas oriundas de ressarcimentos não previstos nos itens anteriores	NÃO
1	9	2	3	99	1	1	00	1.9.2.3.99.1.1.00	Outros Ressarcimentos - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	3	99	1	2	00	1.9.2.3.99.1.2.00	Outros Ressarcimentos - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	3	99	1	3	00	1.9.2.3.99.1.3.00	Outros Ressarcimentos - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	9	2	3	99	1	4	00	1.9.2.3.99.1.4.00	Outros Ressarcimentos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	3	99	1	5	00	1.9.2.3.99.1.5.00	Outros Ressarcimentos - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	3	99	1	6	00	1.9.2.3.99.1.6.00	Outros Ressarcimentos - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	3	99	1	7	00	1.9.2.3.99.1.7.00	Outros Ressarcimentos - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	3	99	1	8	00	1.9.2.3.99.1.8.00	Outros Ressarcimentos - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	8	00	0	0	00	1.9.2.8.00.0.0.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Específicas para Estados/DF/Municípios	Agrega as receitas oriundas de indenizações, restituições e ressarcimentos ao ente público, específicas para Estados, DF e Municípios.	NÃO
1	9	2	8	01	0	0	00	1.9.2.8.01.0.0.00	Indenizações- Específicas para Estados/DF/Municípios	Agrega as receitas oriundas de indenizações ao ente público, específicas para Estados, DF e Municípios.	NÃO
1	9	2	8	01	1	0	00	1.9.2.8.01.1.0.00	Indenizações - Específicas para Estados/DF/Municípios	Agrega as receitas oriundas de indenizações ao ente público, específicas para Estados, DF e Municípios.	NÃO
1	9	2	8	01	1	1	00	1.9.2.8.01.1.1.00	Indenizações - Específicas para Estados/DF/Municípios - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	8	01	1	2	00	1.9.2.8.01.1.2.00	Indenizações - Específicas para Estados/DF/Municípios - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	8	01	1	3	00	1.9.2.8.01.1.3.00	Indenizações - Específicas para Estados/DF/Municípios - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	8	01	1	4	00	1.9.2.8.01.1.4.00	Indenizações - Específicas para Estados/DF/Municípios - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	8	01	1	5	00	1.9.2.8.01.1.5.00	Indenizações - Específicas para Estados/DF/Municípios - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	8	01	1	6	00	1.9.2.8.01.1.6.00	Indenizações - Específicas para Estados/DF/Municípios - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	9	2	8	01	1	7	00	1.9.2.8.01.1.7.00	Indenizações - Específicas para Estados/DF/Municípios - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	8	01	1	8	00	1.9.2.8.01.1.8.00	Indenizações - Específicas para Estados/DF/Municípios - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	8	02	0	0	00	1.9.2.8.02.0.0.00	Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios	Agrega as receitas oriundas de restituições ao ente público, específicas para Estados, DF e Municípios.	NÃO
1	9	2	8	02	1	0	00	1.9.2.8.02.1.0.00	Restituições de Recursos Recebidos do SUS - Específicas para Estados/DF/Municípios	Agrega as receitas oriundas de restituições ao ente público, específicas para Estados, DF e Municípios.	NÃO
1	9	2	8	02	1	1	00	1.9.2.8.02.1.1.00	Restituições de Recursos Recebidos do SUS - Específicas para Estados/DF/Municípios - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	8	02	1	2	00	1.9.2.8.02.1.2.00	Restituições de Recursos Recebidos do SUS - Específicas para Estados/DF/Municípios - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	8	02	1	3	00	1.9.2.8.02.1.3.00	Restituições de Recursos Recebidos do SUS - Específicas para Estados/DF/Municípios - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	8	02	1	4	00	1.9.2.8.02.1.4.00	Restituições de Recursos Recebidos do SUS - Específicas para Estados/DF/Municípios - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	8	02	1	5	00	1.9.2.8.02.1.5.00	Restituições de Recursos Recebidos do SUS - Específicas para Estados/DF/Municípios - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	8	02	1	6	00	1.9.2.8.02.1.6.00	Restituições de Recursos Recebidos do SUS - Específicas para Estados/DF/Municípios - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	8	02	1	7	00	1.9.2.8.02.1.7.00	Restituições de Recursos Recebidos do SUS - Específicas para Estados/DF/Municípios - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	8	02	1	8	00	1.9.2.8.02.1.8.00	Restituições de Recursos Recebidos do SUS - Específicas para Estados/DF/Municípios - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	8	02	9	0	00	1.9.2.8.02.9.0.00	Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente	Agrega outras receitas oriundas de restituições ao ente público, específicas para Estados, DF e Municípios, não detalhadas anteriormente.	NÃO

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	9	2	8	02	9	1	00	1.9.2.8.02.9.1.00	Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	8	02	9	2	00	1.9.2.8.02.9.2.00	Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	8	02	9	3	00	1.9.2.8.02.9.3.00	Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	8	02	9	4	00	1.9.2.8.02.9.4.00	Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	8	02	9	5	00	1.9.2.8.02.9.5.00	Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	8	02	9	6	00	1.9.2.8.02.9.6.00	Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	8	02	9	7	00	1.9.2.8.02.9.7.00	Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	8	02	9	8	00	1.9.2.8.02.9.8.00	Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	8	03	0	0	00	1.9.2.8.03.0.0.00	Ressarcimentos - Específicas para Estados/DF/Municípios	Agrega as receitas oriundas de ressarcimentos ao ente público, específicas para Estados, DF e Municípios.	NÃO
1	9	2	8	03	1	0	00	1.9.2.8.03.1.0.00	Ressarcimento - Específicas para Estados/DF/Municípios	Agrega as receitas oriundas de ressarcimentos ao ente público, específicas para Estados, DF e Municípios.	NÃO
1	9	2	8	03	1	1	00	1.9.2.8.03.1.1.00	Ressarcimento - Específicas para Estados/DF/Municípios - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	8	03	1	2	00	1.9.2.8.03.1.2.00	Ressarcimento - Específicas para Estados/DF/Municípios - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	9	2	8	03	1	3	00	1.9.2.8.03.1.3.00	Ressarcimento - Específicas para Estados/DF/Municípios - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	8	03	1	4	00	1.9.2.8.03.1.4.00	Ressarcimento - Específicas para Estados/DF/Municípios - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	8	03	1	5	00	1.9.2.8.03.1.5.00	Ressarcimento - Específicas para Estados/DF/Municípios - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	8	03	1	6	00	1.9.2.8.03.1.6.00	Ressarcimento - Específicas para Estados/DF/Municípios - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	8	03	1	7	00	1.9.2.8.03.1.7.00	Ressarcimento - Específicas para Estados/DF/Municípios - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	2	8	03	1	8	00	1.9.2.8.03.1.8.00	Ressarcimento - Específicas para Estados/DF/Municípios - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	3	0	00	0	0	00	1.9.3.0.00.0.0.00	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	Agrega receitas oriundas de bens, direitos e valores Incorporados ao patrimônio público.	NÃO
1	9	3	0	01	0	0	00	1.9.3.0.01.0.0.00	Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público	Agrega as receitas relativas à alienação de bens, direitos e valores, objeto da pena de perdimento em favor da União.	NÃO
1	9	3	0	01	1	0	00	1.9.3.0.01.1.0.00	Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público	Agrega as receitas relativas à alienação de bens, direitos e valores perdidos em favor da União.	NÃO
1	9	3	0	01	1	1	00	1.9.3.0.01.1.1.00	Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	3	0	01	1	2	00	1.9.3.0.01.1.2.00	Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	3	0	01	1	3	00	1.9.3.0.01.1.3.00	Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	3	0	01	1	4	00	1.9.3.0.01.1.4.00	Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	3	0	01	1	5	00	1.9.3.0.01.1.5.00	Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público - Multas	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	9	3	0	01	1	6	00	1.9.3.0.01.1.6.00	Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	3	0	01	1	7	00	1.9.3.0.01.1.7.00	Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	3	0	01	1	8	00	1.9.3.0.01.1.8.00	Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	3	0	02	0	0	00	1.9.3.0.02.0.0.00	Alienação de Bens Apreendidos	Agrega receitas oriundas de bens apreendidos pelos órgãos fiscalizadores.	NÃO
1	9	3	0	02	1	0	00	1.9.3.0.02.1.0.00	Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos	Agrega receitas de leilão de mercadorias apreendidas pelos órgãos fiscalizadores, objeto de perdimento em favor da União, Estado ou Município.	NÃO
1	9	3	0	02	1	1	00	1.9.3.0.02.1.1.00	Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	3	0	02	1	2	00	1.9.3.0.02.1.2.00	Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	3	0	02	1	3	00	1.9.3.0.02.1.3.00	Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	3	0	02	1	4	00	1.9.3.0.02.1.4.00	Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	3	0	02	1	5	00	1.9.3.0.02.1.5.00	Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	3	0	02	1	6	00	1.9.3.0.02.1.6.00	Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	3	0	02	1	7	00	1.9.3.0.02.1.7.00	Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	3	0	02	1	8	00	1.9.3.0.02.1.8.00	Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	3	0	02	2	0	00	1.9.3.0.02.2.0.00	Alienação de Bens e Mercadorias Associados ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Drogas Afins	Agrega receitas provenientes da alienação de bens e valores que tenham sido objeto de perdimento em favor da União, associados ao tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, inclusive as glebas de qualquer região do país onde forem localizadas culturas ilegais de plantas psicotrópicas.	NÃO

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	9	3	0	02	2	1	00	1.9.3.0.02.2.1.00	Alienação de Bens e Mercadorias Associados ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Drogas Afins - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	3	0	02	2	2	00	1.9.3.0.02.2.2.00	Alienação de Bens e Mercadorias Associados ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Drogas Afins - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	3	0	02	2	3	00	1.9.3.0.02.2.3.00	Alienação de Bens e Mercadorias Associados ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Drogas Afins - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	3	0	02	2	4	00	1.9.3.0.02.2.4.00	Alienação de Bens e Mercadorias Associados ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Drogas Afins - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	3	0	02	2	5	00	1.9.3.0.02.2.5.00	Alienação de Bens e Mercadorias Associados ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Drogas Afins - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	3	0	02	2	6	00	1.9.3.0.02.2.6.00	Alienação de Bens e Mercadorias Associados ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Drogas Afins - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	3	0	02	2	7	00	1.9.3.0.02.2.7.00	Alienação de Bens e Mercadorias Associados ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Drogas Afins - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	3	0	02	2	8	00	1.9.3.0.02.2.8.00	Alienação de Bens e Mercadorias Associados ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Drogas Afins - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	3	0	03	0	0	00	1.9.3.0.03.0.0.00	Depósitos Abandonados (Dinheiro e/ou Objetos de Valor)	Agrega receitas decorrentes do produto de depósitos abandonados (dinheiro ou objetos de valor), sendo originária da extinção de contratos de depósito regular e voluntário de bens de qualquer espécie por decurso de prazo. Extintos os contratos de depósito regular e voluntário de bens de qualquer espécie, são considerados abandonados os bens não-reclamados pelos seus proprietários no prazo de cinco anos após o fim do contrato. Aplicam-se essas disposições aos créditos resultantes de contratos de qualquer natureza em poder de estabelecimentos bancários, comerciais, industriais e Caixas Econômicas, não movimentados ou reclamados durante 25 anos.	NÃO
1	9	3	0	03	1	0	00	1.9.3.0.03.1.0.00	Depósitos Abandonados (Dinheiro e/ou Objetos de Valor)	Agrega receitas decorrentes do produto de depósitos abandonados (dinheiro ou objetos de valor), sendo originária da extinção de contratos de depósito regular e voluntário de bens de qualquer espécie por decurso de prazo. Extintos os contratos de depósito regular e voluntário de bens de qualquer espécie, são considerados abandonados os bens não-reclamados pelos seus proprietários no prazo de cinco anos após o fim do contrato. Aplicam-se essas disposições aos créditos resultantes de contratos de qualquer natureza em poder de estabelecimentos bancários, comerciais, industriais e Caixas Econômicas, não movimentados ou reclamados durante 25 anos.	NÃO

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	9	3	0	03	1	1	00	1.9.3.0.03.1.1.00	Depósitos Abandonados (Dinheiro e/ou Objetos de Valor) - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	3	0	03	1	2	00	1.9.3.0.03.1.2.00	Depósitos Abandonados (Dinheiro e/ou Objetos de Valor) - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	3	0	03	1	3	00	1.9.3.0.03.1.3.00	Depósitos Abandonados (Dinheiro e/ou Objetos de Valor) - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	3	0	03	1	4	00	1.9.3.0.03.1.4.00	Depósitos Abandonados (Dinheiro e/ou Objetos de Valor) - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	3	0	03	1	5	00	1.9.3.0.03.1.5.00	Depósitos Abandonados (Dinheiro e/ou Objetos de Valor) - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	3	0	03	1	6	00	1.9.3.0.03.1.6.00	Depósitos Abandonados (Dinheiro e/ou Objetos de Valor) - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	3	0	03	1	7	00	1.9.3.0.03.1.7.00	Depósitos Abandonados (Dinheiro e/ou Objetos de Valor) - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	3	0	03	1	8	00	1.9.3.0.03.1.8.00	Depósitos Abandonados (Dinheiro e/ou Objetos de Valor) - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	3	0	04	0	0	00	1.9.3.0.04.0.0.00	Prêmios Prescritos de Concursos de Prognósticos	Agrega receitas decorrentes de prêmios de concursos de prognósticos não procurados pelos contemplados dentro de prazo de prescrição.	NÃO
1	9	3	0	04	1	0	00	1.9.3.0.04.1.0.00	Prêmios Prescritos de Concursos de Prognósticos	Agrega receitas decorrentes de prêmios de concursos de prognósticos não procurados pelos contemplados dentro de prazo de prescrição.	NÃO
1	9	3	0	04	1	1	00	1.9.3.0.04.1.1.00	Prêmios Prescritos de Concursos de Prognósticos - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	3	0	04	1	2	00	1.9.3.0.04.1.2.00	Prêmios Prescritos de Concursos de Prognósticos - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	3	0	04	1	3	00	1.9.3.0.04.1.3.00	Prêmios Prescritos de Concursos de Prognósticos - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	3	0	04	1	4	00	1.9.3.0.04.1.4.00	Prêmios Prescritos de Concursos de Prognósticos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	9	3	0	04	1	5	00	1.9.3.0.04.1.5.00	Prêmios Prescritos de Concursos de Prognósticos - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	3	0	04	1	6	00	1.9.3.0.04.1.6.00	Prêmios Prescritos de Concursos de Prognósticos - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	3	0	04	1	7	00	1.9.3.0.04.1.7.00	Prêmios Prescritos de Concursos de Prognósticos - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	3	0	04	1	8	00	1.9.3.0.04.1.8.00	Prêmios Prescritos de Concursos de Prognósticos - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	3	0	05	0	0	00	1.9.3.0.05.0.0.00	Receitas Reconhecidas por Força de Decisões Judiciais e de Tribunais Administrativos	Agrega as receitas que somente passaram a ser reconhecidas como orçamentárias por força de Decisões no âmbito da Justiça ou de Tribunais Administrativos, como por exemplo os Tribunais de Contas dos entes federados.	NÃO
1	9	3	0	05	1	0	00	1.9.3.0.05.1.0.00	Receitas Reconhecidas por Força de Decisões Judiciais e de Tribunais Administrativos	Agrega as receitas que somente passaram a ser reconhecidas como orçamentárias por força de Decisões no âmbito da Justiça ou de Tribunais Administrativos, como por exemplo os Tribunais de Contas dos entes federados.	NÃO
1	9	3	0	05	1	1	00	1.9.3.0.05.1.1.00	Receitas Reconhecidas por Força de Decisões Judiciais e de Tribunais Administrativos - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	3	0	05	1	2	00	1.9.3.0.05.1.2.00	Receitas Reconhecidas por Força de Decisões Judiciais e de Tribunais Administrativos - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	3	0	05	1	3	00	1.9.3.0.05.1.3.00	Receitas Reconhecidas por Força de Decisões Judiciais e de Tribunais Administrativos - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	3	0	05	1	4	00	1.9.3.0.05.1.4.00	Receitas Reconhecidas por Força de Decisões Judiciais e de Tribunais Administrativos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	3	0	05	1	5	00	1.9.3.0.05.1.5.00	Receitas Reconhecidas por Força de Decisões Judiciais e de Tribunais Administrativos - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	3	0	05	1	6	00	1.9.3.0.05.1.6.00	Receitas Reconhecidas por Força de Decisões Judiciais e de Tribunais Administrativos - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	3	0	05	1	7	00	1.9.3.0.05.1.7.00	Receitas Reconhecidas por Força de Decisões Judiciais e de Tribunais Administrativos - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	9	3	0	05	1	8	00	1.9.3.0.05.1.8.00	Receitas Reconhecidas por Força de Decisões Judiciais e de Tribunais Administrativos - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	9	0	00	0	0	00	1.9.9.0.00.0.0.00	Demais Receitas Correntes	Agrega receitas auferidas pela União não abarcadas pelos itens anteriores	NÃO
1	9	9	0	01	0	0	00	1.9.9.0.01.0.0.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	Agrega as receitas do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS, decorrentes da realização de aportes periódicos para a amortização de déficit atuarial desse Regime, definido em lei em observância à legislação em vigor, com o objetivo de equilibrar o plano de previdência do respectivo ente da Federação.	NÃO
1	9	9	0	01	1	0	00	1.9.9.0.01.1.0.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	Agrega as receitas do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS, decorrentes da realização de aportes periódicos para a amortização de déficit atuarial desse Regime, definido em lei em observância à legislação em vigor, com o objetivo de equilibrar o plano de previdência do respectivo ente da Federação.	NÃO
1	9	9	0	01	1	1	00	1.9.9.0.01.1.1.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	9	0	01	1	2	00	1.9.9.0.01.1.2.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	9	0	01	1	3	00	1.9.9.0.01.1.3.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	9	0	01	1	4	00	1.9.9.0.01.1.4.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	9	0	01	1	5	00	1.9.9.0.01.1.5.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	9	0	01	1	6	00	1.9.9.0.01.1.6.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	9	0	01	1	7	00	1.9.9.0.01.1.7.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	9	0	01	1	8	00	1.9.9.0.01.1.8.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	9	0	02	0	0	00	1.9.9.0.02.0.0.00	Aportes Periódicos para Compensações ao RGPS	Agrega as receitas relativas à compensação devida pela União ao Fundo do Regime Geral da Previdência Social pela renúncia previdenciária decorrente da desoneração da folha de pagamentos.	NÃO
1	9	9	0	02	1	0	00	1.9.9.0.02.1.0.00	Aportes Periódicos para Compensações ao RGPS	Agrega as receitas relativas à compensação devida pela União ao Fundo do Regime Geral da Previdência Social pela renúncia previdenciária decorrente da desoneração da folha de pagamentos.	NÃO

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	9	9	0	02	1	1	00	1.9.9.0.02.1.1.00	Aportes Periódicos para Compensações ao RGPS - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	9	0	02	1	2	00	1.9.9.0.02.1.2.00	Aportes Periódicos para Compensações ao RGPS - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	9	0	02	1	3	00	1.9.9.0.02.1.3.00	Aportes Periódicos para Compensações ao RGPS - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	9	0	02	1	4	00	1.9.9.0.02.1.4.00	Aportes Periódicos para Compensações ao RGPS - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	9	0	02	1	5	00	1.9.9.0.02.1.5.00	Aportes Periódicos para Compensações ao RGPS - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	9	0	02	1	6	00	1.9.9.0.02.1.6.00	Aportes Periódicos para Compensações ao RGPS - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	9	0	02	1	7	00	1.9.9.0.02.1.7.00	Aportes Periódicos para Compensações ao RGPS - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	9	0	02	1	8	00	1.9.9.0.02.1.8.00	Aportes Periódicos para Compensações ao RGPS - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	9	0	03	0	0	00	1.9.9.0.03.0.0.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	Agrega as receitas relativas a compensações financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores.	NÃO
1	9	9	0	03	1	0	00	1.9.9.0.03.1.0.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	Agrega as receitas relativas a compensações financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores.	NÃO
1	9	9	0	03	1	1	00	1.9.9.0.03.1.1.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	9	0	03	1	2	00	1.9.9.0.03.1.2.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	9	0	03	1	3	00	1.9.9.0.03.1.3.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	9	9	0	03	1	4	00	1.9.9.0.03.1.4.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	9	0	03	1	5	00	1.9.9.0.03.1.5.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	9	0	03	1	6	00	1.9.9.0.03.1.6.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	9	0	03	1	7	00	1.9.9.0.03.1.7.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	9	0	03	1	8	00	1.9.9.0.03.1.8.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	9	0	04	0	0	00	1.9.9.0.04.0.0.00	Contribuição ao Montepio Civil	Agrega receitas remanescentes de recursos da contribuição de servidores federais anteriormente habilitados a aderir ao Montepio Civil da União (instituto não recepcionado pela Constituição Federal de 1988) para pagamento de pensão a seus dependentes. Eram habilitados para solicitar adesão ao Montepio Civil da União os Ministros do Supremo Tribunal Federal, do Tribunal Federal de Recursos, do Tribunal Superior do Trabalho e do Tribunal de Contas da União; os Juízes dos Tribunais Regionais do Trabalho, os Juízes-Presidentes de Juntas de Conciliação e Julgamento e os Juízes do Trabalho-Substitutos; os Juízes Federais; os Desembargadores do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e os Juízes de Direito do Distrito Federal; os Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro e os Juízes de Direito, no mesmo Estado, ambos de investidura federal; e o Procurador-Geral do Tribunal de Contas da União. A alíquota da contribuição é de 4%, incidente sobre os vencimentos e acréscimos percebidos mensalmente pelo contribuinte. Segundo o Parecer AGU/AG-01/2012, da Advocacia Geral da União, o montepio detém natureza de previdência complementar, ainda que ajustado como um contrato ou como uma poupança; por isso, na essência, deve ser tratado num contexto de relações de natureza previdenciária.	NÃO

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	9	9	0	04	1	0	00	1.9.9.0.04.1.0.00	Contribuição ao Montepio Civil	Agrega receitas remanescentes de recursos da contribuição de servidores federais anteriormente habilitados a aderir ao Montepio Civil da União (instituto não recepcionado pela Constituição Federal de 1988) para pagamento de pensão a seus dependentes. Eram habilitados para solicitar adesão ao Montepio Civil da União os Ministros do Supremo Tribunal Federal, do Tribunal Federal de Recursos, do Tribunal Superior do Trabalho e do Tribunal de Contas da União; os Juízes dos Tribunais Regionais do Trabalho, os Juízes-Presidentes de Juntas de Conciliação e Julgamento e os Juízes do Trabalho-Substitutos; os Juízes Federais; os Desembargadores do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e os Juízes de Direito do Distrito Federal; os Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro e os Juízes de Direito, no mesmo Estado, ambos de investidura federal; e o Procurador-Geral do Tribunal de Contas da União. A alíquota da contribuição é de 4%, incidente sobre os vencimentos e acréscimos percebidos mensalmente pelo contribuinte. Segundo o Parecer AGU/AG-01/2012, da Advocacia Geral da União, o montepio detém natureza de previdência complementar, ainda que ajustado como um contrato ou como uma poupança; por isso, na essência, deve ser tratado num contexto de relações de natureza previdenciária.	NÃO
1	9	9	0	04	1	1	00	1.9.9.0.04.1.1.00	Contribuição ao Montepio Civil - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	9	0	04	1	2	00	1.9.9.0.04.1.2.00	Contribuição ao Montepio Civil - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	9	0	04	1	3	00	1.9.9.0.04.1.3.00	Contribuição ao Montepio Civil - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	9	0	04	1	4	00	1.9.9.0.04.1.4.00	Contribuição ao Montepio Civil - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	9	0	04	1	5	00	1.9.9.0.04.1.5.00	Contribuição ao Montepio Civil - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	9	0	04	1	6	00	1.9.9.0.04.1.6.00	Contribuição ao Montepio Civil - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	9	0	04	1	7	00	1.9.9.0.04.1.7.00	Contribuição ao Montepio Civil - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	9	0	04	1	8	00	1.9.9.0.04.1.8.00	Contribuição ao Montepio Civil - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	9	0	05	0	0	00	1.9.9.0.05.0.0.00	Barreiras Técnicas ao Comércio Exterior	Agrega receita decorrente da realização de leilão de cotas de importação, medida de salvaguarda destinada a proteger a produção nacional, por meio da imposição de quotas quantitativas definidas em leilão.	NÃO

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	9	9	0	05	1	0	00	1.9.9.0.05.1.0.00	Barreiras Técnicas ao Comércio Exterior	Agrega receita decorrente da realização de leilão de cotas de importação, medida de salvaguarda destinada a proteger a produção nacional, por meio da imposição de quotas quantitativas definidas em leilão.	NÃO
1	9	9	0	05	1	1	00	1.9.9.0.05.1.1.00	Barreiras Técnicas ao Comércio Exterior - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	9	0	05	1	2	00	1.9.9.0.05.1.2.00	Barreiras Técnicas ao Comércio Exterior - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	9	0	05	1	3	00	1.9.9.0.05.1.3.00	Barreiras Técnicas ao Comércio Exterior - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	9	0	05	1	4	00	1.9.9.0.05.1.4.00	Barreiras Técnicas ao Comércio Exterior - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	9	0	05	1	5	00	1.9.9.0.05.1.5.00	Barreiras Técnicas ao Comércio Exterior - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	9	0	05	1	6	00	1.9.9.0.05.1.6.00	Barreiras Técnicas ao Comércio Exterior - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	9	0	05	1	7	00	1.9.9.0.05.1.7.00	Barreiras Técnicas ao Comércio Exterior - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	9	0	05	1	8	00	1.9.9.0.05.1.8.00	Barreiras Técnicas ao Comércio Exterior - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	9	0	06	0	0	00	1.9.9.0.06.0.0.00	Contrapartida de Subvenções ou Subsídios	Agrega receitas decorrentes de contrapartida por parte de beneficiários de programas de concessão de subvenções ou subsídios.	NÃO
1	9	9	0	06	1	0	00	1.9.9.0.06.1.0.00	Contrapartida de Subvenções ou Subsídios	Agrega receitas decorrentes de contrapartida por parte de beneficiários de programas de concessão de subvenções ou subsídios.	NÃO
1	9	9	0	06	1	1	00	1.9.9.0.06.1.1.00	Contrapartida de Subvenções ou Subsídios - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	9	0	06	1	2	00	1.9.9.0.06.1.2.00	Contrapartida de Subvenções ou Subsídios - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	9	0	06	1	3	00	1.9.9.0.06.1.3.00	Contrapartida de Subvenções ou Subsídios - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	9	9	0	06	1	4	00	1.9.9.0.06.1.4.00	Contrapartida de Subvenções ou Subsídios - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	9	0	06	1	5	00	1.9.9.0.06.1.5.00	Contrapartida de Subvenções ou Subsídios - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	9	0	06	1	6	00	1.9.9.0.06.1.6.00	Contrapartida de Subvenções ou Subsídios - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	9	0	06	1	7	00	1.9.9.0.06.1.7.00	Contrapartida de Subvenções ou Subsídios - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	9	0	06	1	8	00	1.9.9.0.06.1.8.00	Contrapartida de Subvenções ou Subsídios - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	9	0	07	0	0	00	1.9.9.0.07.0.0.00	Disponibilidades de Recursos do Fundo Social	Agrega recursos destinados a cumprir as finalidades legais do Fundo Social, mediante aplicação em programas e projetos voltados ao desenvolvimento social e regional, combate à pobreza e ao desenvolvimento da educação, da cultura, do esporte, da saúde pública, da ciência e tecnologia, do meio ambiente e de mitigação e adaptação às mudanças climáticas, de acordo com o art. 47 da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010.	NÃO
1	9	9	0	07	1	0	00	1.9.9.0.07.1.0.00	Disponibilidades de Recursos do Fundo Social	Agrega recursos destinados a cumprir as finalidades legais do Fundo Social, mediante aplicação em programas e projetos voltados ao desenvolvimento social e regional, combate à pobreza e ao desenvolvimento da educação, da cultura, do esporte, da saúde pública, da ciência e tecnologia, do meio ambiente e de mitigação e adaptação às mudanças climáticas, de acordo com o art. 47 da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010.	NÃO
1	9	9	0	07	1	1	00	1.9.9.0.07.1.1.00	Disponibilidades de Recursos do Fundo Social - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	9	0	07	1	2	00	1.9.9.0.07.1.2.00	Disponibilidades de Recursos do Fundo Social - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	9	0	07	1	3	00	1.9.9.0.07.1.3.00	Disponibilidades de Recursos do Fundo Social - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	9	0	07	1	4	00	1.9.9.0.07.1.4.00	Disponibilidades de Recursos do Fundo Social - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	9	0	07	1	5	00	1.9.9.0.07.1.5.00	Disponibilidades de Recursos do Fundo Social - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	9	0	07	1	6	00	1.9.9.0.07.1.6.00	Disponibilidades de Recursos do Fundo Social - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	9	9	0	07	1	7	00	1.9.9.0.07.1.7.00	Disponibilidades de Recursos do Fundo Social - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	9	0	07	1	8	00	1.9.9.0.07.1.8.00	Disponibilidades de Recursos do Fundo Social - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	9	0	08	0	0	00	1.9.9.0.08.0.0.00	Prêmio do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Via Terrestre - DPVAT	Agrega as receitas provenientes do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre - DPVAT. As companhias seguradoras que mantêm o seguro obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores de vias terrestres deverão repassar à Seguridade Social 50% (cinquenta por cento) do valor total do prêmio. Os outros 50% permanecem com as companhias seguradoras, não constituindo receita pública.	NÃO
1	9	9	0	08	1	0	00	1.9.9.0.08.1.0.00	Prêmio do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Via Terrestre - DPVAT	Agrega as receitas provenientes do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre - DPVAT. As companhias seguradoras que mantêm o seguro obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores de vias terrestres deverão repassar à Seguridade Social 50% (cinquenta por cento) do valor total do prêmio. Os outros 50% permanecem com as companhias seguradoras, não constituindo receita pública.	NÃO
1	9	9	0	08	1	1	00	1.9.9.0.08.1.1.00	Prêmio do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Via Terrestre - DPVAT - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	9	0	08	1	2	00	1.9.9.0.08.1.2.00	Prêmio do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Via Terrestre - DPVAT - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	9	0	08	1	3	00	1.9.9.0.08.1.3.00	Prêmio do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Via Terrestre - DPVAT - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	9	0	08	1	4	00	1.9.9.0.08.1.4.00	Prêmio do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Via Terrestre - DPVAT - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	9	0	08	1	5	00	1.9.9.0.08.1.5.00	Prêmio do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Via Terrestre - DPVAT - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	9	0	08	1	6	00	1.9.9.0.08.1.6.00	Prêmio do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Via Terrestre - DPVAT - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	9	0	08	1	7	00	1.9.9.0.08.1.7.00	Prêmio do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Via Terrestre - DPVAT - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	9	9	0	08	1	8	00	1.9.9.0.08.1.8.00	Prêmio do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Via Terrestre - DPVAT - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	9	0	09	0	0	00	1.9.9.0.09.0.0.00	Prestação de Contas Eleitorais	Agrega recursos, em dinheiro ou estimáveis em dinheiro - inclusive na forma de publicidade de qualquer espécie - recebidos por partido político, comitê financeiro ou candidato. Abrange, também, o recolhimento de valores apurados como sobras de campanha plebiscitária.	NÃO
1	9	9	0	09	1	0	00	1.9.9.0.09.1.0.00	Prestação de Contas Eleitorais	Agrega recursos, em dinheiro ou estimáveis em dinheiro - inclusive na forma de publicidade de qualquer espécie - recebidos por partido político, comitê financeiro ou candidato. Abrange, também, o recolhimento de valores apurados como sobras de campanha plebiscitária.	NÃO
1	9	9	0	09	1	1	00	1.9.9.0.09.1.1.00	Prestação de Contas Eleitorais - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	9	0	09	1	2	00	1.9.9.0.09.1.2.00	Prestação de Contas Eleitorais - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	9	0	09	1	3	00	1.9.9.0.09.1.3.00	Prestação de Contas Eleitorais - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	9	0	09	1	4	00	1.9.9.0.09.1.4.00	Prestação de Contas Eleitorais - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	9	0	09	1	5	00	1.9.9.0.09.1.5.00	Prestação de Contas Eleitorais - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	9	0	09	1	6	00	1.9.9.0.09.1.6.00	Prestação de Contas Eleitorais - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	9	0	09	1	7	00	1.9.9.0.09.1.7.00	Prestação de Contas Eleitorais - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	9	0	09	1	8	00	1.9.9.0.09.1.8.00	Prestação de Contas Eleitorais - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	9	0	10	0	0	00	1.9.9.0.10.0.0.00	Reserva Global de Reversão	Agrega as receitas de quota anual de reversão, que tem como finalidade prover recursos para reversão, encampação, expansão e melhoria dos serviços públicos energia elétrica. A quota é fixada em 2,5% e incide sobre os investimentos dos concessionários do serviço público de energia elétrica, observado o limite de 3% da receita anual do concessionário.	NÃO
1	9	9	0	10	1	0	00	1.9.9.0.10.1.0.00	Reserva Global de Reversão	Agrega as receitas de quota anual de reversão, que tem como finalidade prover recursos para reversão, encampação, expansão e melhoria dos serviços públicos energia elétrica. A quota é fixada em 2,5% e incide sobre os investimentos dos concessionários do serviço público de energia elétrica, observado o limite de 3% da receita anual do concessionário.	NÃO

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	9	9	0	10	1	1	00	1.9.9.0.10.1.1.00	Reserva Global de Reversão - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	9	0	10	1	2	00	1.9.9.0.10.1.2.00	Reserva Global de Reversão - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	9	0	10	1	3	00	1.9.9.0.10.1.3.00	Reserva Global de Reversão - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	9	0	10	1	4	00	1.9.9.0.10.1.4.00	Reserva Global de Reversão - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	9	0	10	1	5	00	1.9.9.0.10.1.5.00	Reserva Global de Reversão - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	9	0	10	1	6	00	1.9.9.0.10.1.6.00	Reserva Global de Reversão - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	9	0	10	1	7	00	1.9.9.0.10.1.7.00	Reserva Global de Reversão - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	9	0	10	1	8	00	1.9.9.0.10.1.8.00	Reserva Global de Reversão - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	9	0	11	0	0	00	1.9.9.0.11.0.0.00	Variação Cambial	Agrega o valor total da receita financeira relativa às diferenças, para maior, de câmbio ocorridas em depósitos bancários ou transferências de recursos financeiros em moeda estrangeira.	NÃO
1	9	9	0	11	1	0	00	1.9.9.0.11.1.0.00	Variação Cambial	Agrega o valor total da receita financeira relativa às diferenças, para maior, de câmbio ocorridas em depósitos bancários ou transferências de recursos financeiros em moeda estrangeira.	NÃO
1	9	9	0	11	1	1	00	1.9.9.0.11.1.1.00	Variação Cambial - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	9	0	11	1	2	00	1.9.9.0.11.1.2.00	Variação Cambial - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	9	0	11	1	3	00	1.9.9.0.11.1.3.00	Variação Cambial - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	9	0	11	1	4	00	1.9.9.0.11.1.4.00	Variação Cambial - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	9	9	0	11	1	5	00	1.9.9.0.11.1.5.00	Variação Cambial - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	9	0	11	1	6	00	1.9.9.0.11.1.6.00	Variação Cambial - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	9	0	11	1	7	00	1.9.9.0.11.1.7.00	Variação Cambial - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	9	0	11	1	8	00	1.9.9.0.11.1.8.00	Variação Cambial - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	9	0	12	0	0	00	1.9.9.0.12.0.0.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	Agrega as receitas relativas a encargos legais pela inscrição em Dívida Ativa e as receitas de ônus de sucumbência.	NÃO
1	9	9	0	12	1	0	00	1.9.9.0.12.1.0.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	Agrega as receitas correspondentes aos encargos legais exigidos na ato da inscrição de créditos em dívida ativa da União, bem como nas hipóteses de cobrança judicial do executado, a serem recolhidas como renda da União.	NÃO
1	9	9	0	12	1	1	00	1.9.9.0.12.1.1.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	9	0	12	1	2	00	1.9.9.0.12.1.2.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	9	0	12	1	3	00	1.9.9.0.12.1.3.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	9	0	12	1	4	00	1.9.9.0.12.1.4.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	9	0	12	1	5	00	1.9.9.0.12.1.5.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	9	0	12	1	6	00	1.9.9.0.12.1.6.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	9	0	12	1	7	00	1.9.9.0.12.1.7.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	9	0	12	1	8	00	1.9.9.0.12.1.8.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	9	9	0	12	2	0	00	1.9.9.0.12.2.0.00	Ônus de Sucumbência	Agrega as receitas provenientes de sentença judicial que condena o vencido a pagar honorários advocatícios de sucumbência, no caso dos advogados públicos, nos termos do art. 85, caput e § 19, do Código de Processo Civil, Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015.	NÃO
1	9	9	0	12	2	1	00	1.9.9.0.12.2.1.00	Ônus de Sucumbência - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	9	0	12	2	2	00	1.9.9.0.12.2.2.00	Ônus de Sucumbência - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	9	0	12	2	3	00	1.9.9.0.12.2.3.00	Ônus de Sucumbência - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	9	0	12	2	4	00	1.9.9.0.12.2.4.00	Ônus de Sucumbência - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	9	0	12	2	5	00	1.9.9.0.12.2.5.00	Ônus de Sucumbência - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	9	0	12	2	6	00	1.9.9.0.12.2.6.00	Ônus de Sucumbência - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	9	0	12	2	7	00	1.9.9.0.12.2.7.00	Ônus de Sucumbência - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	9	0	12	2	8	00	1.9.9.0.12.2.8.00	Ônus de Sucumbência - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	9	0	13	0	0	00	1.9.9.0.13.0.0.00	Recursos Recebidos de Órgãos, Entidades ou Fundos, por Força de Determinação Constitucional ou Legal	Agrega as receitas recebidas de órgãos, entidades ou fundos, em razão de uma determinação legal ou constitucional.	NÃO
1	9	9	0	13	1	0	00	1.9.9.0.13.1.0.00	Recursos Recebidos de Fundos de Desenvolvimento Regional	Montante de recursos que as superintendências de desenvolvimento regional, quais sejam, Sudam, Sudene e Sudeco, recebem de seus respectivos fundos de desenvolvimento regional, FDA, FDNE e FDCO, calculado como um percentual de cada liberação de recursos realizada por tais fundos.	NÃO
1	9	9	0	13	1	1	00	1.9.9.0.13.1.1.00	Recursos Recebidos de Fundos de Desenvolvimento Regional - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	9	0	13	1	2	00	1.9.9.0.13.1.2.00	Recursos Recebidos de Fundos de Desenvolvimento Regional - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	9	0	13	1	3	00	1.9.9.0.13.1.3.00	Recursos Recebidos de Fundos de Desenvolvimento Regional - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	9	9	0	13	1	4	00	1.9.9.0.13.1.4.00	Recursos Recebidos de Fundos de Desenvolvimento Regional - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	9	0	13	1	5	00	1.9.9.0.13.1.5.00	Recursos Recebidos de Fundos de Desenvolvimento Regional - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	9	0	13	1	6	00	1.9.9.0.13.1.6.00	Recursos Recebidos de Fundos de Desenvolvimento Regional - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	9	0	13	1	7	00	1.9.9.0.13.1.7.00	Recursos Recebidos de Fundos de Desenvolvimento Regional - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	9	0	13	1	8	00	1.9.9.0.13.1.8.00	Recursos Recebidos de Fundos de Desenvolvimento Regional - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	9	0	14	0	0	00	1.9.9.0.14.0.0.00	Outras Receitas Administradas pela RFB	Agrega receitas Administradas pela RFB que não se enquadram em nenhuma outra classificação específica.	NÃO
1	9	9	0	14	1	0	00	1.9.9.0.14.1.0.00	Outras Receitas Administradas pela RFB	Agrega receitas Administradas pela RFB que não se enquadram em nenhuma outra classificação específica.	NÃO
1	9	9	0	14	1	1	00	1.9.9.0.14.1.1.00	Outras Receitas Administradas pela RFB - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	9	0	14	1	2	00	1.9.9.0.14.1.2.00	Outras Receitas Administradas pela RFB - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	9	0	14	1	3	00	1.9.9.0.14.1.3.00	Outras Receitas Administradas pela RFB - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	9	0	14	1	4	00	1.9.9.0.14.1.4.00	Outras Receitas Administradas pela RFB - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	9	0	14	1	5	00	1.9.9.0.14.1.5.00	Outras Receitas Administradas pela RFB - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	9	0	14	1	6	00	1.9.9.0.14.1.6.00	Outras Receitas Administradas pela RFB - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	9	0	14	1	7	00	1.9.9.0.14.1.7.00	Outras Receitas Administradas pela RFB - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	9	9	0	14	1	8	00	1.9.9.0.14.1.8.00	Outras Receitas Administradas pela RFB - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	9	0	99	0	0	00	1.9.9.0.99.0.0.00	Outras Receitas	Agrega receitas que não se enquadram nos itens anteriores.	NÃO
1	9	9	0	99	1	0	00	1.9.9.0.99.1.0.00	Outras Receitas - Primárias	Agrega receitas primárias que não se enquadram nos itens anteriores.	NÃO
1	9	9	0	99	1	1	00	1.9.9.0.99.1.1.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	9	0	99	1	2	00	1.9.9.0.99.1.2.00	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	9	0	99	1	3	00	1.9.9.0.99.1.3.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	9	0	99	1	4	00	1.9.9.0.99.1.4.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	9	0	99	1	5	00	1.9.9.0.99.1.5.00	Outras Receitas - Primárias - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	9	0	99	1	6	00	1.9.9.0.99.1.6.00	Outras Receitas - Primárias - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	9	0	99	1	7	00	1.9.9.0.99.1.7.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	9	0	99	1	8	00	1.9.9.0.99.1.8.00	Outras Receitas - Primárias - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	9	0	99	2	0	00	1.9.9.0.99.2.0.00	Outras Receitas - Financeiras	Agrega receitas financeiras que não se enquadram nos itens anteriores.	NÃO
1	9	9	0	99	2	1	00	1.9.9.0.99.2.1.00	Outras Receitas - Financeiras - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	9	0	99	2	2	00	1.9.9.0.99.2.2.00	Outras Receitas - Financeiras - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
1	9	9	0	99	2	3	00	1.9.9.0.99.2.3.00	Outras Receitas - Financeiras - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	9	0	99	2	4	00	1.9.9.0.99.2.4.00	Outras Receitas - Financeiras - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	9	0	99	2	5	00	1.9.9.0.99.2.5.00	Outras Receitas - Financeiras - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	9	0	99	2	6	00	1.9.9.0.99.2.6.00	Outras Receitas - Financeiras - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	9	0	99	2	7	00	1.9.9.0.99.2.7.00	Outras Receitas - Financeiras - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
1	9	9	0	99	2	8	00	1.9.9.0.99.2.8.00	Outras Receitas - Financeiras - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	0	0	0	00	0	0	00	2.0.0.0.00.0.0.00	Receitas de Capital	Agrega as receitas de capital, que são as provenientes da realização de recursos financeiros oriundos de constituição de dívidas; da conversão, em espécie, de bens e direitos; além dos recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, destinados a atender despesas classificáveis em despesas de capital.	NÃO
2	1	0	0	00	0	0	00	2.1.0.0.00.0.0.00	Operações de Crédito	Agrega as operações de crédito, que são compromissos financeiros assumidos em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros. Equipara-se, ainda, à operação de crédito, a assunção, o reconhecimento ou a confissão de dívidas pelo ente da Federação.	NÃO
2	1	1	0	00	0	0	00	2.1.1.0.00.0.0.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	Agrega as operações de crédito internas, que compreendem os recursos decorrentes da colocação no mercado interno de títulos públicos, financiamentos ou empréstimos obtidos no país junto a entidades estatais ou particulares.	NÃO
2	1	1	1	00	0	0	00	2.1.1.1.00.0.0.00	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno	Agrega recursos provenientes da colocação, no mercado interno, de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional, conforme autorizado na Lei nº 10.179, de 6 de fevereiro de 2001, e com as características definidas no Decreto nº 3.859, de 4 de julho de 2001, destinados aos diversos fins especificados em normativos legais. Os títulos da dívida pública podem ser emitidos com três finalidades: financiar o déficit orçamentário; realizar operações com fins específicos, definidos em lei; e operacionalizar a política monetária. Registra o valor da receita decorrente da colocação no mercado interno de títulos do governo federal, estadual ou municipal.	NÃO
2	1	1	1	00	1	0	00	2.1.1.1.00.1.0.00	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno	Agrega recursos provenientes da colocação, no mercado interno, de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional, conforme autorizado na Lei nº 10.179, de 6 de fevereiro de 2001, e com as características definidas no Decreto nº 3.859, de 4 de julho de 2001, destinados aos diversos fins especificados em normativos legais, excetuados aqueles destinados ao refinanciamento da dívida pública federal.	NÃO
2	1	1	1	00	1	1	00	2.1.1.1.00.1.1.00	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno - Principal	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
2	1	1	1	00	1	2	00	2.1.1.1.00.1.2.00	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	1	1	1	00	1	3	00	2.1.1.1.00.1.3.00	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	1	1	1	00	1	4	00	2.1.1.1.00.1.4.00	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	1	1	1	00	1	5	00	2.1.1.1.00.1.5.00	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
2	1	1	1	00	1	6	00	2.1.1.1.00.1.6.00	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	1	1	1	00	1	7	00	2.1.1.1.00.1.7.00	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	1	1	1	00	1	8	00	2.1.1.1.00.1.8.00	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	1	1	1	00	2	0	00	2.1.1.1.00.2.0.00	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Interno	Agrega os recursos provenientes da colocação, no mercado interno, de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional, conforme autorizado na Lei nº 10.179, de 6 de fevereiro de 2001, e com as características definidas no Decreto nº 3.859, de 4 de julho de 2001, destinados ao refinanciamento da dívida pública mobiliária. A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, define o refinanciamento da dívida mobiliária, como sendo a emissão de títulos para pagamento do principal acrescido da atualização monetária.	NÃO
2	1	1	1	00	2	1	00	2.1.1.1.00.2.1.00	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Interno - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
2	1	1	1	00	2	2	00	2.1.1.1.00.2.2.00	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Interno - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	1	1	1	00	2	3	00	2.1.1.1.00.2.3.00	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Interno - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	1	1	1	00	2	4	00	2.1.1.1.00.2.4.00	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Interno - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
2	1	1	1	00	2	5	00	2.1.1.1.00.2.5.00	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Interno - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
2	1	1	1	00	2	6	00	2.1.1.1.00.2.6.00	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Interno - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	1	1	1	00	2	7	00	2.1.1.1.00.2.7.00	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Interno - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	1	1	1	00	2	8	00	2.1.1.1.00.2.8.00	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Interno - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	1	1	1	00	3	0	00	2.1.1.1.00.3.0.00	Títulos da Dívida Agrária - TDA	Agrega os Títulos da Dívida Agrária - TDA, que foram criados para viabilizar o pagamento das indenizações, para fins de reforma agrária, conforme disposto na Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964. Os recursos oriundos da emissão desses títulos são destinados ao cumprimento das indenizações por desapropriações de imóveis rurais para fins de colonização e reforma agrária, dentro das ações previstas no Plano Nacional de Reforma Agrária.	NÃO
2	1	1	1	00	3	1	00	2.1.1.1.00.3.1.00	Títulos da Dívida Agrária - TDA - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
2	1	1	1	00	3	2	00	2.1.1.1.00.3.2.00	Títulos da Dívida Agrária - TDA - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	1	1	1	00	3	3	00	2.1.1.1.00.3.3.00	Títulos da Dívida Agrária - TDA - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	1	1	1	00	3	4	00	2.1.1.1.00.3.4.00	Títulos da Dívida Agrária - TDA - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	1	1	1	00	3	5	00	2.1.1.1.00.3.5.00	Títulos da Dívida Agrária - TDA - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
2	1	1	1	00	3	6	00	2.1.1.1.00.3.6.00	Títulos da Dívida Agrária - TDA - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	1	1	1	00	3	7	00	2.1.1.1.00.3.7.00	Títulos da Dívida Agrária - TDA - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
2	1	1	1	00	3	8	00	2.1.1.1.00.3.8.00	Títulos da Dívida Agrária - TDA - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	1	1	2	00	0	0	00	2.1.1.2.00.0.0.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	Agrega as receitas provenientes de obrigações contratuais no mercado interno, decorrentes de financiamentos ou empréstimos, inclusive arrendamento mercantil, ou concessão de qualquer garantia que represente compromisso, autorizadas por leis específicas.	NÃO
2	1	1	2	00	1	0	00	2.1.1.2.00.1.0.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	Agrega as receitas provenientes de obrigações contratuais no mercado interno, decorrentes de financiamentos ou empréstimos, inclusive arrendamento mercantil, ou concessão de qualquer garantia que represente compromisso, autorizadas por leis específicas, não especificadas em outras naturezas de receita.	NÃO
2	1	1	2	00	1	1	00	2.1.1.2.00.1.1.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
2	1	1	2	00	1	2	00	2.1.1.2.00.1.2.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	1	1	2	00	1	3	00	2.1.1.2.00.1.3.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	1	1	2	00	1	4	00	2.1.1.2.00.1.4.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	1	1	2	00	1	5	00	2.1.1.2.00.1.5.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
2	1	1	2	00	1	6	00	2.1.1.2.00.1.6.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	1	1	2	00	1	7	00	2.1.1.2.00.1.7.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	1	1	2	00	1	8	00	2.1.1.2.00.1.8.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	1	1	3	00	0	0	00	2.1.1.3.00.0.0.00	Empréstimos Compulsórios	Agrega as receitas decorrentes de empréstimos compulsórios. O art. 148 da Constituição estabelece que a União, mediante lei complementar, poderá instituir empréstimos compulsórios para atender a despesas extraordinárias, decorrentes de calamidade pública, de guerra externa ou sua iminência; e no caso de investimento público de caráter urgente e de relevante interesse nacional.	NÃO
2	1	1	3	00	1	0	00	2.1.1.3.00.1.0.00	Empréstimos Compulsórios	Agrega as receitas decorrentes de empréstimos compulsórios. O art. 148 da Constituição estabelece que a União, mediante lei complementar, poderá instituir empréstimos compulsórios para atender a despesas extraordinárias, decorrentes de calamidade pública, de guerra externa ou sua iminência; e no caso de investimento público de caráter urgente e de relevante interesse nacional.	NÃO

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
2	1	1	3	00	1	1	00	2.1.1.3.00.1.1.00	Empréstimos Compulsórios - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
2	1	1	3	00	1	2	00	2.1.1.3.00.1.2.00	Empréstimos Compulsórios - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	1	1	3	00	1	3	00	2.1.1.3.00.1.3.00	Empréstimos Compulsórios - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	1	1	3	00	1	4	00	2.1.1.3.00.1.4.00	Empréstimos Compulsórios - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	1	1	3	00	1	5	00	2.1.1.3.00.1.5.00	Empréstimos Compulsórios - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
2	1	1	3	00	1	6	00	2.1.1.3.00.1.6.00	Empréstimos Compulsórios - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	1	1	3	00	1	7	00	2.1.1.3.00.1.7.00	Empréstimos Compulsórios - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	1	1	3	00	1	8	00	2.1.1.3.00.1.8.00	Empréstimos Compulsórios - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	1	1	8	00	0	0	00	2.1.1.8.00.0.0.00	Operações de Crédito - Mercado Interno - Estados/DF/Municípios	Agrega as operações de crédito internas, que compreendem os recursos decorrentes da colocação no mercado interno de títulos públicos, financiamentos ou empréstimos obtidos no país junto a entidades estatais ou particulares. Específica para operações de crédito internas dos Estados, Distrito Federal e Municípios.	NÃO
2	1	1	8	01	0	0	00	2.1.1.8.01.0.0.00	Operações de Crédito Internas de Estados/DF/Municípios	Agrega o valor da arrecadação com operação de crédito internas de Estados, Distrito Federal e Municípios.	NÃO
2	1	1	8	01	1	0	00	2.1.1.8.01.1.0.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Educação	Registra o valor da arrecadação de receita com operações de crédito internas relativas a programas de educação.	NÃO
2	1	1	8	01	1	1	00	2.1.1.8.01.1.1.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Educação - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
2	1	1	8	01	1	2	00	2.1.1.8.01.1.2.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Educação - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	1	1	8	01	1	3	00	2.1.1.8.01.1.3.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Educação - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
2	1	1	8	01	1	4	00	2.1.1.8.01.1.4.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Educação - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	1	1	8	01	1	5	00	2.1.1.8.01.1.5.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Educação - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
2	1	1	8	01	1	6	00	2.1.1.8.01.1.6.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Educação - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	1	1	8	01	1	7	00	2.1.1.8.01.1.7.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Educação - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	1	1	8	01	1	8	00	2.1.1.8.01.1.8.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Educação - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	1	1	8	01	2	0	00	2.1.1.8.01.2.0.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	Registra o valor da arrecadação de receita com operações de crédito internas relativas a programas de saúde.	NÃO
2	1	1	8	01	2	1	00	2.1.1.8.01.2.1.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
2	1	1	8	01	2	2	00	2.1.1.8.01.2.2.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	1	1	8	01	2	3	00	2.1.1.8.01.2.3.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	1	1	8	01	2	4	00	2.1.1.8.01.2.4.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	1	1	8	01	2	5	00	2.1.1.8.01.2.5.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
2	1	1	8	01	2	6	00	2.1.1.8.01.2.6.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	1	1	8	01	2	7	00	2.1.1.8.01.2.7.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	1	1	8	01	2	8	00	2.1.1.8.01.2.8.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
2	1	1	8	01	3	0	00	2.1.1.8.01.3.0.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento	Registra o valor da arrecadação de receita com operações de crédito internas relativas a programas de saneamento.	NÃO
2	1	1	8	01	3	1	00	2.1.1.8.01.3.1.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
2	1	1	8	01	3	2	00	2.1.1.8.01.3.2.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	1	1	8	01	3	3	00	2.1.1.8.01.3.3.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	1	1	8	01	3	4	00	2.1.1.8.01.3.4.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	1	1	8	01	3	5	00	2.1.1.8.01.3.5.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
2	1	1	8	01	3	6	00	2.1.1.8.01.3.6.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	1	1	8	01	3	7	00	2.1.1.8.01.3.7.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	1	1	8	01	3	8	00	2.1.1.8.01.3.8.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	1	1	8	01	4	0	00	2.1.1.8.01.4.0.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Meio Ambiente	Registra o valor da arrecadação de receita com operações de crédito internas relativas a programas de meio ambiente.	NÃO
2	1	1	8	01	4	1	00	2.1.1.8.01.4.1.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Meio Ambiente - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
2	1	1	8	01	4	2	00	2.1.1.8.01.4.2.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Meio Ambiente - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	1	1	8	01	4	3	00	2.1.1.8.01.4.3.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Meio Ambiente - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	1	1	8	01	4	4	00	2.1.1.8.01.4.4.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Meio Ambiente - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
2	1	1	8	01	4	5	00	2.1.1.8.01.4.5.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Meio Ambiente - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
2	1	1	8	01	4	6	00	2.1.1.8.01.4.6.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Meio Ambiente - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	1	1	8	01	4	7	00	2.1.1.8.01.4.7.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Meio Ambiente - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	1	1	8	01	4	8	00	2.1.1.8.01.4.8.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Meio Ambiente - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	1	1	8	01	5	0	00	2.1.1.8.01.5.0.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	Registra o valor da arrecadação da receita com operações de crédito internas relativas a programas de modernização da máquina pública.	NÃO
2	1	1	8	01	5	1	00	2.1.1.8.01.5.1.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
2	1	1	8	01	5	2	00	2.1.1.8.01.5.2.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	1	1	8	01	5	3	00	2.1.1.8.01.5.3.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	1	1	8	01	5	4	00	2.1.1.8.01.5.4.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	1	1	8	01	5	5	00	2.1.1.8.01.5.5.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
2	1	1	8	01	5	6	00	2.1.1.8.01.5.6.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	1	1	8	01	5	7	00	2.1.1.8.01.5.7.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	1	1	8	01	5	8	00	2.1.1.8.01.5.8.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
2	1	1	8	01	6	0	00	2.1.1.8.01.6.0.00	Operações de Crédito Internas para Refinanciamento da Dívida Contratual	Registra o valor da arrecadação da receita com operações de crédito internas para refinanciamento da dívida contratual.	NÃO
2	1	1	8	01	6	1	00	2.1.1.8.01.6.1.00	Operações de Crédito Internas para Refinanciamento da Dívida Contratual - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
2	1	1	8	01	6	2	00	2.1.1.8.01.6.2.00	Operações de Crédito Internas para Refinanciamento da Dívida Contratual - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	1	1	8	01	6	3	00	2.1.1.8.01.6.3.00	Operações de Crédito Internas para Refinanciamento da Dívida Contratual - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	1	1	8	01	6	4	00	2.1.1.8.01.6.4.00	Operações de Crédito Internas para Refinanciamento da Dívida Contratual - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	1	1	8	01	6	5	00	2.1.1.8.01.6.5.00	Operações de Crédito Internas para Refinanciamento da Dívida Contratual - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
2	1	1	8	01	6	6	00	2.1.1.8.01.6.6.00	Operações de Crédito Internas para Refinanciamento da Dívida Contratual - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	1	1	8	01	6	7	00	2.1.1.8.01.6.7.00	Operações de Crédito Internas para Refinanciamento da Dívida Contratual - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	1	1	8	01	6	8	00	2.1.1.8.01.6.8.00	Operações de Crédito Internas para Refinanciamento da Dívida Contratual - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	1	1	8	01	7	0	00	2.1.1.8.01.7.0.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia Popular	Registra o valor da arrecadação da receita de operações de crédito internas relativas a programas de moradia popular.	NÃO
2	1	1	8	01	7	1	00	2.1.1.8.01.7.1.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia Popular - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
2	1	1	8	01	7	2	00	2.1.1.8.01.7.2.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia Popular - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	1	1	8	01	7	3	00	2.1.1.8.01.7.3.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia Popular - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
2	1	1	8	01	7	4	00	2.1.1.8.01.7.4.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia Popular - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	1	1	8	01	7	5	00	2.1.1.8.01.7.5.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia Popular - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
2	1	1	8	01	7	6	00	2.1.1.8.01.7.6.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia Popular - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	1	1	8	01	7	7	00	2.1.1.8.01.7.7.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia Popular - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	1	1	8	01	7	8	00	2.1.1.8.01.7.8.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia Popular - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	1	1	9	00	0	0	00	2.1.1.9.00.0.0.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	Agrega receitas decorrentes da contratação de operação de crédito no mercado interno não contempladas nos itens anteriores.	NÃO
2	1	1	9	00	1	0	00	2.1.1.9.00.1.0.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	Agrega receitas decorrentes da contratação de operação de crédito no mercado interno não contempladas nos itens anteriores.	NÃO
2	1	1	9	00	1	1	00	2.1.1.9.00.1.1.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
2	1	1	9	00	1	2	00	2.1.1.9.00.1.2.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	1	1	9	00	1	3	00	2.1.1.9.00.1.3.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	1	1	9	00	1	4	00	2.1.1.9.00.1.4.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	1	1	9	00	1	5	00	2.1.1.9.00.1.5.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
2	1	1	9	00	1	6	00	2.1.1.9.00.1.6.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	1	1	9	00	1	7	00	2.1.1.9.00.1.7.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
2	1	1	9	00	1	8	00	2.1.1.9.00.1.8.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	1	2	0	00	0	0	00	2.1.2.0.00.0.0.00	Operações de Crédito - Mercado Externo	Agrega as receitas de operações de crédito externas. Compreendem os recursos decorrentes da colocação no mercado externo de títulos públicos, financiamentos ou empréstimos obtidos no país junto a entidades estatais ou particulares.	NÃO
2	1	2	1	00	0	0	00	2.1.2.1.00.0.0.00	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Externo	Agrega os recursos provenientes da colocação, no mercado externo, de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional, conforme autorizado na Lei nº 10.179, de 6 de fevereiro de 2001, e com as características definidas no Decreto nº 3.859, de 4 de julho de 2001, destinados aos diversos fins especificados em normativos legais. Os títulos da dívida pública podem ser emitidos com três finalidades: financiar o déficit orçamentário; realizar operações com fins específicos, definidos em lei; e operacionalizar a política monetária. Registra o valor da receita decorrente da colocação no mercado interno de títulos do governo federal, estadual ou municipal.	NÃO
2	1	2	1	00	1	0	00	2.1.2.1.00.1.0.00	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Externo	Agrega os recursos provenientes da colocação, no mercado externo, de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional, conforme autorizado na Lei nº 10.179, de 6 de fevereiro de 2001, e com as características definidas no Decreto nº 3.859, de 4 de julho de 2001, destinados a fins específicos, autorizados em normativos legais. As operações externas, de natureza financeira, dependem, ainda, de autorização do Senado Federal, conforme disposto na Constituição Federal, art. 52.	NÃO
2	1	2	1	00	1	1	00	2.1.2.1.00.1.1.00	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Externo - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
2	1	2	1	00	1	2	00	2.1.2.1.00.1.2.00	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Externo - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	1	2	1	00	1	3	00	2.1.2.1.00.1.3.00	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Externo - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	1	2	1	00	1	4	00	2.1.2.1.00.1.4.00	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Externo - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	1	2	1	00	1	5	00	2.1.2.1.00.1.5.00	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Externo - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
2	1	2	1	00	1	6	00	2.1.2.1.00.1.6.00	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Externo - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	1	2	1	00	1	7	00	2.1.2.1.00.1.7.00	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Externo - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	1	2	1	00	1	8	00	2.1.2.1.00.1.8.00	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Externo - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
2	1	2	1	00	2	0	00	2.1.2.1.00.2.0.00	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Externo	Agrega os recursos provenientes da colocação, no mercado externo, de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional, conforme autorizado na Lei nº 10.179, de 6 de fevereiro de 2001, e com as características definidas no Decreto nº 3.859, de 4 de julho de 2001, destinados ao refinanciamento da dívida pública. A Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, define o refinanciamento da dívida mobiliária, como sendo a emissão de títulos para pagamento do principal acrescido da atualização monetária.	NÃO
2	1	2	1	00	2	1	00	2.1.2.1.00.2.1.00	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Externo - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
2	1	2	1	00	2	2	00	2.1.2.1.00.2.2.00	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Externo - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	1	2	1	00	2	3	00	2.1.2.1.00.2.3.00	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Externo - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	1	2	1	00	2	4	00	2.1.2.1.00.2.4.00	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Externo - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	1	2	1	00	2	5	00	2.1.2.1.00.2.5.00	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Externo - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
2	1	2	1	00	2	6	00	2.1.2.1.00.2.6.00	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Externo - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	1	2	1	00	2	7	00	2.1.2.1.00.2.7.00	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Externo - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	1	2	1	00	2	8	00	2.1.2.1.00.2.8.00	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Externo - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	1	2	2	00	0	0	00	2.1.2.2.00.0.0.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo	Agrega as receitas provenientes de obrigações contratuais externas, decorrentes de financiamentos ou empréstimos, inclusive arrendamento mercantil, ou concessão de qualquer garantia que represente compromisso, relativas a programas de governo, tais como: educação, saúde, saneamento, meio ambiente, dentre outros.	NÃO
2	1	2	2	00	1	0	00	2.1.2.2.00.1.0.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo	Agrega as receitas provenientes de obrigações contratuais externas, decorrentes de financiamentos ou empréstimos, inclusive arrendamento mercantil, ou concessão de qualquer garantia que represente compromisso, relativas a programas de governo, tais como: educação, saúde, saneamento, meio ambiente, dentre outros.	NÃO

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
2	1	2	2	00	1	1	00	2.1.2.2.00.1.1.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
2	1	2	2	00	1	2	00	2.1.2.2.00.1.2.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	1	2	2	00	1	3	00	2.1.2.2.00.1.3.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	1	2	2	00	1	4	00	2.1.2.2.00.1.4.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	1	2	2	00	1	5	00	2.1.2.2.00.1.5.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
2	1	2	2	00	1	6	00	2.1.2.2.00.1.6.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	1	2	2	00	1	7	00	2.1.2.2.00.1.7.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	1	2	2	00	1	8	00	2.1.2.2.00.1.8.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	1	2	8	00	0	0	00	2.1.2.8.00.0.0.00	Operação de Crédito Externas - Estados/DF/Municípios	Agrega as receitas de operações de crédito externas. Compreendem os recursos decorrentes da colocação no mercado externo de títulos públicos, financiamentos ou empréstimos obtidos no país junto a entidades estatais ou particulares. Específica para operações de crédito externas dos Estados, Distrito Federal e Municípios.	NÃO
2	1	2	8	01	0	0	00	2.1.2.8.01.0.0.00	Operações de Crédito Externas - Estados/DF/ Municípios	Registra o valor da arrecadação de receita com operações de crédito externas realizadas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios.	NÃO
2	1	2	8	01	1	0	00	2.1.2.8.01.1.0.00	Operações de Crédito Externas para Programas de Educação	Registra o valor da arrecadação de receita com operações de crédito externas relativas a programas de educação.	NÃO
2	1	2	8	01	1	1	00	2.1.2.8.01.1.1.00	Operações de Crédito Externas para Programas de Educação - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
2	1	2	8	01	1	2	00	2.1.2.8.01.1.2.00	Operações de Crédito Externas para Programas de Educação - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	1	2	8	01	1	3	00	2.1.2.8.01.1.3.00	Operações de Crédito Externas para Programas de Educação - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
2	1	2	8	01	1	4	00	2.1.2.8.01.1.4.00	Operações de Crédito Externas para Programas de Educação - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	1	2	8	01	1	5	00	2.1.2.8.01.1.5.00	Operações de Crédito Externas para Programas de Educação - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
2	1	2	8	01	1	6	00	2.1.2.8.01.1.6.00	Operações de Crédito Externas para Programas de Educação - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	1	2	8	01	1	7	00	2.1.2.8.01.1.7.00	Operações de Crédito Externas para Programas de Educação - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	1	2	8	01	1	8	00	2.1.2.8.01.1.8.00	Operações de Crédito Externas para Programas de Educação - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	1	2	8	01	2	0	00	2.1.2.8.01.2.0.00	Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde	Registra o valor da arrecadação de receita com operações de crédito externas relativas a programas de saúde.	NÃO
2	1	2	8	01	2	1	00	2.1.2.8.01.2.1.00	Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
2	1	2	8	01	2	2	00	2.1.2.8.01.2.2.00	Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	1	2	8	01	2	3	00	2.1.2.8.01.2.3.00	Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	1	2	8	01	2	4	00	2.1.2.8.01.2.4.00	Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	1	2	8	01	2	5	00	2.1.2.8.01.2.5.00	Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
2	1	2	8	01	2	6	00	2.1.2.8.01.2.6.00	Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	1	2	8	01	2	7	00	2.1.2.8.01.2.7.00	Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	1	2	8	01	2	8	00	2.1.2.8.01.2.8.00	Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
2	1	2	8	01	3	0	00	2.1.2.8.01.3.0.00	Operações de Crédito Externas para Programas de Saneamento	Registra o valor da arrecadação de receita com operações de crédito externas relativas a programas de saneamento.	NÃO
2	1	2	8	01	3	1	00	2.1.2.8.01.3.1.00	Operações de Crédito Externas para Programas de Saneamento - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
2	1	2	8	01	3	2	00	2.1.2.8.01.3.2.00	Operações de Crédito Externas para Programas de Saneamento - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	1	2	8	01	3	3	00	2.1.2.8.01.3.3.00	Operações de Crédito Externas para Programas de Saneamento - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	1	2	8	01	3	4	00	2.1.2.8.01.3.4.00	Operações de Crédito Externas para Programas de Saneamento - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	1	2	8	01	3	5	00	2.1.2.8.01.3.5.00	Operações de Crédito Externas para Programas de Saneamento - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
2	1	2	8	01	3	6	00	2.1.2.8.01.3.6.00	Operações de Crédito Externas para Programas de Saneamento - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	1	2	8	01	3	7	00	2.1.2.8.01.3.7.00	Operações de Crédito Externas para Programas de Saneamento - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	1	2	8	01	3	8	00	2.1.2.8.01.3.8.00	Operações de Crédito Externas para Programas de Saneamento - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	1	2	8	01	4	0	00	2.1.2.8.01.4.0.00	Operações de Crédito Externas para Programas de Meio Ambiente	Registra o valor da arrecadação de receita com operações de crédito externas relativas a programas de meio ambiente.	NÃO
2	1	2	8	01	4	1	00	2.1.2.8.01.4.1.00	Operações de Crédito Externas para Programas de Meio Ambiente - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
2	1	2	8	01	4	2	00	2.1.2.8.01.4.2.00	Operações de Crédito Externas para Programas de Meio Ambiente - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	1	2	8	01	4	3	00	2.1.2.8.01.4.3.00	Operações de Crédito Externas para Programas de Meio Ambiente - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	1	2	8	01	4	4	00	2.1.2.8.01.4.4.00	Operações de Crédito Externas para Programas de Meio Ambiente - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
2	1	2	8	01	4	5	00	2.1.2.8.01.4.5.00	Operações de Crédito Externas para Programas de Meio Ambiente - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
2	1	2	8	01	4	6	00	2.1.2.8.01.4.6.00	Operações de Crédito Externas para Programas de Meio Ambiente - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	1	2	8	01	4	7	00	2.1.2.8.01.4.7.00	Operações de Crédito Externas para Programas de Meio Ambiente - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	1	2	8	01	4	8	00	2.1.2.8.01.4.8.00	Operações de Crédito Externas para Programas de Meio Ambiente - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	1	2	8	01	5	0	00	2.1.2.8.01.5.0.00	Operações de Crédito Externas para Programas de Modernização da Administração Pública	Registra o valor da arrecadação de receita com operações de crédito externas relativas a programas de modernização da máquina pública.	NÃO
2	1	2	8	01	5	1	00	2.1.2.8.01.5.1.00	Operações de Crédito Externas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
2	1	2	8	01	5	2	00	2.1.2.8.01.5.2.00	Operações de Crédito Externas para Programas de Modernização da Administração Pública - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	1	2	8	01	5	3	00	2.1.2.8.01.5.3.00	Operações de Crédito Externas para Programas de Modernização da Administração Pública - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	1	2	8	01	5	4	00	2.1.2.8.01.5.4.00	Operações de Crédito Externas para Programas de Modernização da Administração Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	1	2	8	01	5	5	00	2.1.2.8.01.5.5.00	Operações de Crédito Externas para Programas de Modernização da Administração Pública - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
2	1	2	8	01	5	6	00	2.1.2.8.01.5.6.00	Operações de Crédito Externas para Programas de Modernização da Administração Pública - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	1	2	8	01	5	7	00	2.1.2.8.01.5.7.00	Operações de Crédito Externas para Programas de Modernização da Administração Pública - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	1	2	8	01	5	8	00	2.1.2.8.01.5.8.00	Operações de Crédito Externas para Programas de Modernização da Administração Pública - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
2	1	2	8	01	6	0	00	2.1.2.8.01.6.0.00	Operações de Crédito Externas para Refinanciamento da Dívida Contratual	Registra o valor da arrecadação da receita com operações de crédito externas para refinanciamento da dívida contratual.	NÃO
2	1	2	8	01	6	1	00	2.1.2.8.01.6.1.00	Operações de Crédito Externas para Refinanciamento da Dívida Contratual - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
2	1	2	8	01	6	2	00	2.1.2.8.01.6.2.00	Operações de Crédito Externas para Refinanciamento da Dívida Contratual - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	1	2	8	01	6	3	00	2.1.2.8.01.6.3.00	Operações de Crédito Externas para Refinanciamento da Dívida Contratual - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	1	2	8	01	6	4	00	2.1.2.8.01.6.4.00	Operações de Crédito Externas para Refinanciamento da Dívida Contratual - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	1	2	8	01	6	5	00	2.1.2.8.01.6.5.00	Operações de Crédito Externas para Refinanciamento da Dívida Contratual - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
2	1	2	8	01	6	6	00	2.1.2.8.01.6.6.00	Operações de Crédito Externas para Refinanciamento da Dívida Contratual - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	1	2	8	01	6	7	00	2.1.2.8.01.6.7.00	Operações de Crédito Externas para Refinanciamento da Dívida Contratual - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	1	2	8	01	6	8	00	2.1.2.8.01.6.8.00	Operações de Crédito Externas para Refinanciamento da Dívida Contratual - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	1	2	9	00	0	0	00	2.1.2.9.00.0.0.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Externo	Agrega os recursos provenientes de outras operações de crédito externas que não se enquadram nos itens anteriores.	NÃO
2	1	2	9	00	1	0	00	2.1.2.9.00.1.0.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Externo	Agrega os recursos provenientes de outras operações de crédito externas que não se enquadram nos itens anteriores.	NÃO
2	1	2	9	00	1	1	00	2.1.2.9.00.1.1.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Externo - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
2	1	2	9	00	1	2	00	2.1.2.9.00.1.2.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Externo - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	1	2	9	00	1	3	00	2.1.2.9.00.1.3.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Externo - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
2	1	2	9	00	1	4	00	2.1.2.9.00.1.4.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Externo - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	1	2	9	00	1	5	00	2.1.2.9.00.1.5.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Externo - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
2	1	2	9	00	1	6	00	2.1.2.9.00.1.6.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Externo - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	1	2	9	00	1	7	00	2.1.2.9.00.1.7.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Externo - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	1	2	9	00	1	8	00	2.1.2.9.00.1.8.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Externo - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	2	0	0	00	0	0	00	2.2.0.0.00.0.0.00	Alienação de Bens	Agrega os recursos provenientes da venda de bens móveis e imóveis e da alienação ou resgate de títulos.	NÃO
2	2	1	0	00	0	0	00	2.2.1.0.00.0.0.00	Alienação de Bens Móveis	Agrega o valor da receita de alienação de bens móveis tais como: mercadorias, bens inservíveis ou desnecessários, dentre outros.	NÃO
2	2	1	1	00	0	0	00	2.2.1.1.00.0.0.00	Alienação de Títulos Mobiliários	Agrega o valor da receita obtida com a alienação ou resgate de títulos e valores mobiliários.	NÃO
2	2	1	1	00	1	0	00	2.2.1.1.00.1.0.00	Alienação de Títulos Mobiliários	Agrega o valor da receita obtida com a alienação ou resgate de títulos e valores mobiliários.	NÃO
2	2	1	1	00	1	1	00	2.2.1.1.00.1.1.00	Alienação de Títulos Mobiliários - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
2	2	1	1	00	1	2	00	2.2.1.1.00.1.2.00	Alienação de Títulos Mobiliários - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	2	1	1	00	1	3	00	2.2.1.1.00.1.3.00	Alienação de Títulos Mobiliários - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	2	1	1	00	1	4	00	2.2.1.1.00.1.4.00	Alienação de Títulos Mobiliários - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	2	1	1	00	1	5	00	2.2.1.1.00.1.5.00	Alienação de Títulos Mobiliários - Multas	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
2	2	1	1	00	1	6	00	2.2.1.1.00.1.6.00	Alienação de Títulos Mobiliários - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	2	1	1	00	1	7	00	2.2.1.1.00.1.7.00	Alienação de Títulos Mobiliários - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	2	1	1	00	1	8	00	2.2.1.1.00.1.8.00	Alienação de Títulos Mobiliários - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	2	1	2	00	0	0	00	2.2.1.2.00.0.0.00	Alienação de Estoques	Agrega as receitas provenientes da venda de estoques públicos ou privados, em consonância com a política agrícola nacional.	NÃO
2	2	1	2	01	0	0	00	2.2.1.2.01.0.0.00	Alienação de Estoques da Política de Garantia de Preços Mínimos - PGPM	Agrega as receitas provenientes da venda de produtos agrícolas contemplados pela política agrícola, na forma disposta do art. 174, da Constituição Federal, de 1988, cujo objetivo é exercer a função de planejamento promovendo, regulando, fiscalizando, controlando e avaliando as atividades de suprir necessidades e de assegurar o incremento da produção e da produtividade agrícola, regulando o abastecimento interno, especialmente o alimentar, reduzindo as disparidades regionais.	NÃO
2	2	1	2	01	1	0	00	2.2.1.2.01.1.0.00	Alienação de Estoques da Política de Garantia de Preços Mínimos - PGPM	Agrega as receitas provenientes da venda de produtos agrícolas contemplados pela política agrícola, na forma disposta do art. 174, da Constituição Federal, de 1988, cujo objetivo é exercer a função de planejamento promovendo, regulando, fiscalizando, controlando e avaliando as atividades de suprir necessidades e de assegurar o incremento da produção e da produtividade agrícola, regulando o abastecimento interno, especialmente o alimentar, reduzindo as disparidades regionais.	NÃO
2	2	1	2	01	1	1	00	2.2.1.2.01.1.1.00	Alienação de Estoques da Política de Garantia de Preços Mínimos - PGPM - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
2	2	1	2	01	1	2	00	2.2.1.2.01.1.2.00	Alienação de Estoques da Política de Garantia de Preços Mínimos - PGPM - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	2	1	2	01	1	3	00	2.2.1.2.01.1.3.00	Alienação de Estoques da Política de Garantia de Preços Mínimos - PGPM - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	2	1	2	01	1	4	00	2.2.1.2.01.1.4.00	Alienação de Estoques da Política de Garantia de Preços Mínimos - PGPM - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	2	1	2	01	1	5	00	2.2.1.2.01.1.5.00	Alienação de Estoques da Política de Garantia de Preços Mínimos - PGPM - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
2	2	1	2	01	1	6	00	2.2.1.2.01.1.6.00	Alienação de Estoques da Política de Garantia de Preços Mínimos - PGPM - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
2	2	1	2	01	1	7	00	2.2.1.2.01.1.7.00	Alienação de Estoques da Política de Garantia de Preços Mínimos - PGPM - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	2	1	2	01	1	8	00	2.2.1.2.01.1.8.00	Alienação de Estoques da Política de Garantia de Preços Mínimos - PGPM - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	2	1	2	02	0	0	00	2.2.1.2.02.0.0.00	Alienação de Estoques Comerciais Destinados a Programas Sociais	Agrega as receitas provenientes da venda de produtos alimentícios, higiênicos e de limpeza, destinados ao atendimento de programas sociais e institucionais de abastecimento alimentar (parcerias e cestas básicas), promovidas por instituições públicas, objeto de acordo, contrato, convênio ou instrumentos congêneres.	NÃO
2	2	1	2	02	1	0	00	2.2.1.2.02.1.0.00	Alienação de Estoques Comerciais Destinados a Programas Sociais	Agrega as receitas provenientes da venda de produtos alimentícios, higiênicos e de limpeza, destinados ao atendimento de programas sociais e institucionais de abastecimento alimentar (parcerias e cestas básicas), promovidas por instituições públicas, objeto de acordo, contrato, convênio ou instrumentos congêneres.	NÃO
2	2	1	2	02	1	1	00	2.2.1.2.02.1.1.00	Alienação de Estoques Comerciais Destinados a Programas Sociais - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
2	2	1	2	02	1	2	00	2.2.1.2.02.1.2.00	Alienação de Estoques Comerciais Destinados a Programas Sociais - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	2	1	2	02	1	3	00	2.2.1.2.02.1.3.00	Alienação de Estoques Comerciais Destinados a Programas Sociais - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	2	1	2	02	1	4	00	2.2.1.2.02.1.4.00	Alienação de Estoques Comerciais Destinados a Programas Sociais - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	2	1	2	02	1	5	00	2.2.1.2.02.1.5.00	Alienação de Estoques Comerciais Destinados a Programas Sociais - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
2	2	1	2	02	1	6	00	2.2.1.2.02.1.6.00	Alienação de Estoques Comerciais Destinados a Programas Sociais - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	2	1	2	02	1	7	00	2.2.1.2.02.1.7.00	Alienação de Estoques Comerciais Destinados a Programas Sociais - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	2	1	2	02	1	8	00	2.2.1.2.02.1.8.00	Alienação de Estoques Comerciais Destinados a Programas Sociais - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	2	1	2	03	0	0	00	2.2.1.2.03.0.0.00	Alienação de Estoques do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA	Agrega as receitas provenientes da alienação de estoques de alimentos pela Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, cujos produtos foram adquiridos mediante recursos transferidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS.	NÃO
2	2	1	2	03	1	0	00	2.2.1.2.03.1.0.00	Alienação de Estoques do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA	Agrega as receitas provenientes da alienação de estoques de alimentos pela Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, cujos produtos foram adquiridos mediante recursos transferidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS.	NÃO

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
2	2	1	2	03	1	1	00	2.2.1.2.03.1.1.00	Alienação de Estoques do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
2	2	1	2	03	1	2	00	2.2.1.2.03.1.2.00	Alienação de Estoques do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	2	1	2	03	1	3	00	2.2.1.2.03.1.3.00	Alienação de Estoques do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	2	1	2	03	1	4	00	2.2.1.2.03.1.4.00	Alienação de Estoques do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	2	1	2	03	1	5	00	2.2.1.2.03.1.5.00	Alienação de Estoques do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
2	2	1	2	03	1	6	00	2.2.1.2.03.1.6.00	Alienação de Estoques do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	2	1	2	03	1	7	00	2.2.1.2.03.1.7.00	Alienação de Estoques do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	2	1	2	03	1	8	00	2.2.1.2.03.1.8.00	Alienação de Estoques do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	2	1	2	04	0	0	00	2.2.1.2.04.0.0.00	Alienação de Estoques de Café - FUNCAFÉ	Agrega as receitas provenientes da venda de estoques de café, contemplados pela política de garantia de preços mínimos, adquiridos com recursos do Tesouro Nacional.	NÃO
2	2	1	2	04	1	0	00	2.2.1.2.04.1.0.00	Alienação de Estoques de Café - FUNCAFÉ	Agrega as receitas provenientes da venda de estoques de café, contemplados pela política de garantia de preços mínimos, adquiridos com recursos do Tesouro Nacional.	NÃO
2	2	1	2	04	1	1	00	2.2.1.2.04.1.1.00	Alienação de Estoques de Café - FUNCAFÉ - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
2	2	1	2	04	1	2	00	2.2.1.2.04.1.2.00	Alienação de Estoques de Café - FUNCAFÉ - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	2	1	2	04	1	3	00	2.2.1.2.04.1.3.00	Alienação de Estoques de Café - FUNCAFÉ - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	2	1	2	04	1	4	00	2.2.1.2.04.1.4.00	Alienação de Estoques de Café - FUNCAFÉ - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
2	2	1	2	04	1	5	00	2.2.1.2.04.1.5.00	Alienação de Estoques de Café - FUNCAFÉ - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
2	2	1	2	04	1	6	00	2.2.1.2.04.1.6.00	Alienação de Estoques de Café - FUNCAFÉ - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	2	1	2	04	1	7	00	2.2.1.2.04.1.7.00	Alienação de Estoques de Café - FUNCAFÉ - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	2	1	2	04	1	8	00	2.2.1.2.04.1.8.00	Alienação de Estoques de Café - FUNCAFÉ - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	2	1	3	00	0	0	00	2.2.1.3.00.0.0.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	Agrega as receitas provenientes da alienação de bens móveis e semoventes. Compreende a alienação de animais, veículos, móveis, equipamentos e utensílios.	NÃO
2	2	1	3	00	1	0	00	2.2.1.3.00.1.0.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	Agrega as receitas provenientes da alienação de bens móveis e semoventes. Compreende a alienação de animais, veículos, móveis, equipamentos e utensílios.	NÃO
2	2	1	3	00	1	1	00	2.2.1.3.00.1.1.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
2	2	1	3	00	1	2	00	2.2.1.3.00.1.2.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	2	1	3	00	1	3	00	2.2.1.3.00.1.3.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	2	1	3	00	1	4	00	2.2.1.3.00.1.4.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	2	1	3	00	1	5	00	2.2.1.3.00.1.5.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
2	2	1	3	00	1	6	00	2.2.1.3.00.1.6.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	2	1	3	00	1	7	00	2.2.1.3.00.1.7.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	2	1	3	00	1	8	00	2.2.1.3.00.1.8.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
2	2	1	8	00	0	0	00	2.2.1.8.00.0.0.00	Alienação de Bens Móveis Específica para Estados, Distrito Federal e Municípios	Agrega o valor da receita de alienação de bens móveis tais como: mercadorias, bens inservíveis ou desnecessários, dentre outros. Específica para atender Estados, Distrito Federal e Municípios.	NÃO
2	2	1	8	01	0	0	00	2.2.1.8.01.0.0.00	Alienação de Títulos Mobiliários	Agrega o valor da receita obtida com a alienação ou resgate de títulos e valores mobiliários específica para Estados, Distrito Federal e Municípios.	NÃO
2	2	1	8	01	1	0	00	2.2.1.8.01.1.0.00	Alienação de Investimentos Temporários	A questão do investimento ser classificado em temporário ou permanente é objeto do PCASP, não do ementário da NR. Este tem por objeto primário a definição entre receitas correntes ou de capital.	NÃO
2	2	1	8	01	1	1	00	2.2.1.8.01.1.1.00	Alienação de Investimentos Temporários - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
2	2	1	8	01	1	2	00	2.2.1.8.01.1.2.00	Alienação de Investimentos Temporários - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	2	1	8	01	1	3	00	2.2.1.8.01.1.3.00	Alienação de Investimentos Temporários - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	2	1	8	01	1	4	00	2.2.1.8.01.1.4.00	Alienação de Investimentos Temporários - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	2	1	8	01	1	5	00	2.2.1.8.01.1.5.00	Alienação de Investimentos Temporários - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
2	2	1	8	01	1	6	00	2.2.1.8.01.1.6.00	Alienação de Investimentos Temporários - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	2	1	8	01	1	7	00	2.2.1.8.01.1.7.00	Alienação de Investimentos Temporários - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	2	1	8	01	1	8	00	2.2.1.8.01.1.8.00	Alienação de Investimentos Temporários - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	2	1	8	01	2	0	00	2.2.1.8.01.2.0.00	Alienação de Investimentos Permanentes	Vide código de receita principal.	NÃO
2	2	1	8	01	2	1	00	2.2.1.8.01.2.1.00	Alienação de Investimentos Permanentes - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
2	2	1	8	01	2	2	00	2.2.1.8.01.2.2.00	Alienação de Investimentos Permanentes - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
2	2	1	8	01	2	3	00	2.2.1.8.01.2.3.00	Alienação de Investimentos Permanentes - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	2	1	8	01	2	4	00	2.2.1.8.01.2.4.00	Alienação de Investimentos Permanentes - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	2	1	8	01	2	5	00	2.2.1.8.01.2.5.00	Alienação de Investimentos Permanentes - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
2	2	1	8	01	2	6	00	2.2.1.8.01.2.6.00	Alienação de Investimentos Permanentes - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	2	1	8	01	2	7	00	2.2.1.8.01.2.7.00	Alienação de Investimentos Permanentes - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	2	1	8	01	2	8	00	2.2.1.8.01.2.8.00	Alienação de Investimentos Permanentes - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	2	2	0	00	0	0	00	2.2.2.0.00.0.0.00	Alienação de Bens Imóveis	Agrega as receitas provenientes da alienação de bens imóveis, de propriedade da União, Estados, Distrito Federal e Municípios..	NÃO
2	2	2	0	00	1	0	00	2.2.2.0.00.1.0.00	Alienação de Bens Imóveis	Agrega as receitas provenientes da alienação de bens imóveis, de propriedade da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.	NÃO
2	2	2	0	00	1	1	00	2.2.2.0.00.1.1.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
2	2	2	0	00	1	2	00	2.2.2.0.00.1.2.00	Alienação de Bens Imóveis - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	2	2	0	00	1	3	00	2.2.2.0.00.1.3.00	Alienação de Bens Imóveis - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	2	2	0	00	1	4	00	2.2.2.0.00.1.4.00	Alienação de Bens Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	2	2	0	00	1	5	00	2.2.2.0.00.1.5.00	Alienação de Bens Imóveis - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
2	2	2	0	00	1	6	00	2.2.2.0.00.1.6.00	Alienação de Bens Imóveis - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
2	2	2	0	00	1	7	00	2.2.2.0.00.1.7.00	Alienação de Bens Imóveis - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	2	2	0	00	1	8	00	2.2.2.0.00.1.8.00	Alienação de Bens Imóveis - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	2	2	0	00	2	0	00	2.2.2.0.00.2.0.00	Alientação de Bens Imóveis, Programa de Administração Imobiliária da União	Registra a receita proveniente da alienação de bens imóveis, conforme Programa de Administração Imobiliária da União.	NÃO
2	2	2	0	00	2	1	00	2.2.2.0.00.2.1.00	Alientação de Bens Imóveis, Programa de Administração Imobiliária da União - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
2	2	2	0	00	2	2	00	2.2.2.0.00.2.2.00	Alientação de Bens Imóveis, Programa de Administração Imobiliária da União - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	2	2	0	00	2	3	00	2.2.2.0.00.2.3.00	Alientação de Bens Imóveis, Programa de Administração Imobiliária da União - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	2	2	0	00	2	4	00	2.2.2.0.00.2.4.00	Alientação de Bens Imóveis, Programa de Administração Imobiliária da União - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	2	2	0	00	2	5	00	2.2.2.0.00.2.5.00	Alientação de Bens Imóveis, Programa de Administração Imobiliária da União - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
2	2	2	0	00	2	6	00	2.2.2.0.00.2.6.00	Alientação de Bens Imóveis, Programa de Administração Imobiliária da União - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	2	2	0	00	2	7	00	2.2.2.0.00.2.7.00	Alientação de Bens Imóveis, Programa de Administração Imobiliária da União - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	2	2	0	00	2	8	00	2.2.2.0.00.2.8.00	Alientação de Bens Imóveis, Programa de Administração Imobiliária da União - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	2	3	0	00	0	0	00	2.2.3.0.00.0.0.00	Alienação de Bens Intangíveis	Agrega as receitas da alienação de bens intangíveis, tais como marcas, patentes, títulos de licença, direitos de franquia, direitos autorais, entre outros. A Lei de Responsabilidade Fiscal veda a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.	NÃO
2	2	3	0	00	1	0	00	2.2.3.0.00.1.0.00	Alienação de Bens Intangíveis	Agrega as receitas da alienação de bens intangíveis, tais como marcas, patentes, títulos de licença, direitos de franquia, direitos autorais, entre outros. A Lei de Responsabilidade Fiscal veda a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.	NÃO

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
2	2	3	0	00	1	1	00	2.2.3.0.00.1.1.00	Alienação de Bens Intangíveis - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
2	2	3	0	00	1	2	00	2.2.3.0.00.1.2.00	Alienação de Bens Intangíveis - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	2	3	0	00	1	3	00	2.2.3.0.00.1.3.00	Alienação de Bens Intangíveis - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	2	3	0	00	1	4	00	2.2.3.0.00.1.4.00	Alienação de Bens Intangíveis - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	2	3	0	00	1	5	00	2.2.3.0.00.1.5.00	Alienação de Bens Intangíveis - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
2	2	3	0	00	1	6	00	2.2.3.0.00.1.6.00	Alienação de Bens Intangíveis - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	2	3	0	00	1	7	00	2.2.3.0.00.1.7.00	Alienação de Bens Intangíveis - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	2	3	0	00	1	8	00	2.2.3.0.00.1.8.00	Alienação de Bens Intangíveis - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	3	0	0	00	0	0	00	2.3.0.0.00.0.0.00	Amortização de Empréstimos	Agrega as receitas provenientes da amortização de financiamentos ou empréstimos concedidos pela União em títulos e contratos. Por amortização de empréstimo entende-se pagamento de empréstimo ou financiamento, em prestações fixas, sem considerar os juros e correção monetária referentes.	NÃO
2	3	0	0	01	0	0	00	2.3.0.0.01.0.0.00	Amortização de Empréstimos - BEA/BIB	Agrega as receitas provenientes do Bond Exchange Agreement - BEA, acordo por meio do qual foram reestruturados juros atrasados devidos pelo setor público brasileiro no período de julho de 1989 a dezembro de 1990 a credores privados estrangeiros. Em 20 de novembro de 1992, esses juros foram permutados por bônus de emissão da União, segundo as disposições da Resolução do Senado Federal nº 20, de 1991. Pela Resolução, ficou assegurado aos mutuários originais o repasse das condições do Acordo mediante contratação dos pertinentes financiamentos internos, com prestações semestrais em junho e dezembro, autorizados pelas Portarias MF nº 211, de 1995, e nº 167, de 1997, o qual encerrou-se em 1º de janeiro de 2001. O Brazil Investment Bond Exchange Agreement - BIB representa o Acordo por intermédio do qual foram trocadas por bônus de emissão da União, em 31 de agosto de 1989, parcelas do principal da dívida devida pelo setor público brasileiro a credores externos, vencidas entre 1987 e 1993. Pela Resolução nº 96, de 1993, o Senado Federal autorizou o repasse dos benefícios do Acordo aos devedores originais, mediante celebração de contratos de financiamento interno. As Portarias MF nº 208, de 1995, e nº 166, de 1997, disciplinam a formalização dos instrumentos contratuais com prestações semestrais em março e setembro, o qual tem como vencimento em 15 de setembro de 2013.	NÃO

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
2	3	0	0	01	1	0	00	2.3.0.0.01.1.0.00	Amortização de Empréstimos - BEA/BIB	Agrega as receitas provenientes do Bond Exchange Agreement - BEA, acordo por meio do qual foram reestruturados juros atrasados devidos pelo setor público brasileiro no período de julho de 1989 a dezembro de 1990 a credores privados estrangeiros. Em 20 de novembro de 1992, esses juros foram permutados por bônus de emissão da União, segundo as disposições da Resolução do Senado Federal nº 20, de 1991. Pela Resolução, ficou assegurado aos mutuários originais o repasse das condições do Acordo mediante contratação dos pertinentes financiamentos internos, com prestações semestrais em junho e dezembro, autorizados pelas Portarias MF nº 211, de 1995, e nº 167, de 1997, o qual encerrou-se em 1º de janeiro de 2001. O Brazil Investment Bond Exchange Agreement - BIB representa o Acordo por intermédio do qual foram trocadas por bônus de emissão da União, em 31 de agosto de 1989, parcelas do principal da dívida devida pelo setor público brasileiro a credores externos, vencidas entre 1987 e 1993. Pela Resolução nº 96, de 1993, o Senado Federal autorizou o repasse dos benefícios do Acordo aos devedores originais, mediante celebração de contratos de financiamento interno. As Portarias MF nº 208, de 1995, e nº 166, de 1997, disciplinam a formalização dos instrumentos contratuais com prestações semestrais em março e setembro, o qual tem como vencimento em 15 de setembro de 2013.	NÃO
2	3	0	0	01	1	1	00	2.3.0.0.01.1.1.00	Amortização de Empréstimos - BEA/BIB - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
2	3	0	0	01	1	2	00	2.3.0.0.01.1.2.00	Amortização de Empréstimos - BEA/BIB - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	3	0	0	01	1	3	00	2.3.0.0.01.1.3.00	Amortização de Empréstimos - BEA/BIB - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	3	0	0	01	1	4	00	2.3.0.0.01.1.4.00	Amortização de Empréstimos - BEA/BIB - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	3	0	0	01	1	5	00	2.3.0.0.01.1.5.00	Amortização de Empréstimos - BEA/BIB - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
2	3	0	0	01	1	6	00	2.3.0.0.01.1.6.00	Amortização de Empréstimos - BEA/BIB - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	3	0	0	01	1	7	00	2.3.0.0.01.1.7.00	Amortização de Empréstimos - BEA/BIB - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	3	0	0	01	1	8	00	2.3.0.0.01.1.8.00	Amortização de Empréstimos - BEA/BIB - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	3	0	0	02	0	0	00	2.3.0.0.02.0.0.00	Amortização Proveniente da Execução de Garantia - Operações de Crédito	Agrega os recursos oriundos da retenção de receitas próprias de Estados e Municípios em função do não-pagamento de dívidas nas quais a União foi garantidora. A legislação aplicável à honra de aval concedido pela União em operações de crédito externas é o Decreto-Lei nº 1.928, de 18 de fevereiro de 1982, alterado pelo Decreto-Lei nº 2.169, de 29 de outubro de 1984. Com relação à honra de aval interna, aplica-se a Lei Complementar nº 101, de 5 maio de 2000 . Quando o devedor original, por qualquer razão, não efetua o pagamento de sua dívida, a União, como garantidora, realiza o pagamento da prestação em atraso, sub-rogando-se no crédito respectivo junto ao devedor.	NÃO

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
2	3	0	0	02	1	0	00	2.3.0.0.02.1.0.00	Amortização Proveniente da Execução de Garantia - Operações de Crédito	Agrega os recursos oriundos da retenção de receitas próprias de Estados e Municípios em função do não-pagamento de dívidas nas quais a União foi garantidora. A legislação aplicável à honra de aval concedido pela União em operações de crédito externas é o Decreto-Lei nº 1.928, de 18 de fevereiro de 1982, alterado pelo Decreto-Lei nº 2.169, de 29 de outubro de 1984. Com relação à honra de aval interna, aplica-se a Lei Complementar nº 101, de 5 maio de 2000 . Quando o devedor original, por qualquer razão, não efetua o pagamento de sua dívida, a União, como garantidora, realiza o pagamento da prestação em atraso, sub-rogando-se no crédito respectivo junto ao devedor.	NÃO
2	3	0	0	02	1	1	00	2.3.0.0.02.1.1.00	Amortização Proveniente da Execução de Garantia - Operações de Crédito - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
2	3	0	0	02	1	2	00	2.3.0.0.02.1.2.00	Amortização Proveniente da Execução de Garantia - Operações de Crédito - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	3	0	0	02	1	3	00	2.3.0.0.02.1.3.00	Amortização Proveniente da Execução de Garantia - Operações de Crédito - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	3	0	0	02	1	4	00	2.3.0.0.02.1.4.00	Amortização Proveniente da Execução de Garantia - Operações de Crédito - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	3	0	0	02	1	5	00	2.3.0.0.02.1.5.00	Amortização Proveniente da Execução de Garantia - Operações de Crédito - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
2	3	0	0	02	1	6	00	2.3.0.0.02.1.6.00	Amortização Proveniente da Execução de Garantia - Operações de Crédito - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	3	0	0	02	1	7	00	2.3.0.0.02.1.7.00	Amortização Proveniente da Execução de Garantia - Operações de Crédito - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	3	0	0	02	1	8	00	2.3.0.0.02.1.8.00	Amortização Proveniente da Execução de Garantia - Operações de Crédito - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	3	0	0	03	0	0	00	2.3.0.0.03.0.0.00	Amortização de Empréstimos - Estados e Municípios	Agrega receitas provenientes da amortização de empréstimos concedidos pela União aos Estados e Municípios, no âmbito do programa de renegociação de dívidas externas, instituído pela Lei nº 7.976, de 27 de dezembro de 1989. Inclui, também, as operações de crédito internas realizadas com base no disposto nos Votos CMN nº 340 e 548, ambos de 1989, as operações de crédito internas contratadas até 30 de setembro de 1991, junto a órgãos e entidades Controlas direta ou indiretamente pela União, autorizados pela Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993, e o retorno de financiamentos concedidos no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados autorizados pela Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997.	NÃO

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
2	3	0	0	03	1	0	00	2.3.0.0.03.1.0.00	Amortização de Empréstimos - Estados e Municípios	Agrega receitas provenientes da amortização de empréstimos concedidos pela União aos Estados e Municípios, no âmbito do programa de renegociação de dívidas externas, instituído pela Lei nº 7.976, de 27 de dezembro de 1989. Inclui, também, as operações de crédito internas realizadas com base no disposto nos Votos CMN nº 340 e 548, ambos de 1989, as operações de crédito internas contratadas até 30 de setembro de 1991, junto a órgãos e entidades Controlas direta ou indiretamente pela União, autorizados pela Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993, e o retorno de financiamentos concedidos no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados autorizados pela Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997.	NÃO
2	3	0	0	03	1	1	00	2.3.0.0.03.1.1.00	Amortização de Empréstimos - Estados e Municípios - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
2	3	0	0	03	1	2	00	2.3.0.0.03.1.2.00	Amortização de Empréstimos - Estados e Municípios - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	3	0	0	03	1	3	00	2.3.0.0.03.1.3.00	Amortização de Empréstimos - Estados e Municípios - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	3	0	0	03	1	4	00	2.3.0.0.03.1.4.00	Amortização de Empréstimos - Estados e Municípios - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	3	0	0	03	1	5	00	2.3.0.0.03.1.5.00	Amortização de Empréstimos - Estados e Municípios - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
2	3	0	0	03	1	6	00	2.3.0.0.03.1.6.00	Amortização de Empréstimos - Estados e Municípios - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	3	0	0	03	1	7	00	2.3.0.0.03.1.7.00	Amortização de Empréstimos - Estados e Municípios - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	3	0	0	03	1	8	00	2.3.0.0.03.1.8.00	Amortização de Empréstimos - Estados e Municípios - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	3	0	0	04	0	0	00	2.3.0.0.04.0.0.00	Amortização de Empréstimos - Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazo	Agrega as receitas oriundas da amortização de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos concedidos pela União, no âmbito do programa de refinanciamento da dívida externa, o Plano Brady. O Plano Brady foi um acordo firmado ao amparo da Resolução do Senado Federal nº 98, de 1992, alterada pelas Resoluções nº 90 e 132, ambas de 1993, reestruturando a dívida de médio e longo prazos (principal vencido e vincendo, assim como juros devidos e não pagos no período de 1º de janeiro de 1991 a 15 de abril de 1994) do setor público brasileiro junto aos credores privados estrangeiros, mediante emissão em 15/04/1994 de sete tipos de bônus pela União: Debt Conversion Bond, New Money Bond, Flirb, C - Bond, Discount Bond, Par Bond e EI Bond. A contratação do financiamento interno com os mutuários originais, formalizando o repasse das condições financeiras do acordo com prestações semestrais em abril e outubro, foi autorizada pelas Portarias MF nº 89, de 1996, nº 192, de 1996, nº 168, de 1997 e nº 364, de 2000, com termo em 15 de abril de 2024.	NÃO

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
2	3	0	0	04	1	0	00	2.3.0.0.04.1.0.00	Amortização de Empréstimos - Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazo	Agrega as receitas oriundas da amortização de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos concedidos pela União, no âmbito do programa de refinanciamento da dívida externa, o Plano Brady. O Plano Brady foi um acordo firmado ao amparo da Resolução do Senado Federal nº 98, de 1992, alterada pelas Resoluções nº 90 e 132, ambas de 1993, reestruturando a dívida de médio e longo prazos (principal vencido e vincendo, assim como juros devidos e não pagos no período de 1º de janeiro de 1991 a 15 de abril de 1994) do setor público brasileiro junto aos credores privados estrangeiros, mediante emissão em 15/04/1994 de sete tipos de bônus pela União: Debt Conversion Bond, New Money Bond, Flirb, C - Bond, Discount Bond, Par Bond e EI Bond. A contratação do financiamento interno com os mutuários originais, formalizando o repasse das condições financeiras do acordo com prestações semestrais em abril e outubro, foi autorizada pelas Portarias MF nº 89, de 1996, nº 192, de 1996, nº 168, de 1997 e nº 364, de 2000, com termo em 15 de abril de 2024.	NÃO
2	3	0	0	04	1	1	00	2.3.0.0.04.1.1.00	Amortização de Empréstimos - Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazo - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
2	3	0	0	04	1	2	00	2.3.0.0.04.1.2.00	Amortização de Empréstimos - Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazo - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	3	0	0	04	1	3	00	2.3.0.0.04.1.3.00	Amortização de Empréstimos - Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazo - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	3	0	0	04	1	4	00	2.3.0.0.04.1.4.00	Amortização de Empréstimos - Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazo - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	3	0	0	04	1	5	00	2.3.0.0.04.1.5.00	Amortização de Empréstimos - Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazo - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
2	3	0	0	04	1	6	00	2.3.0.0.04.1.6.00	Amortização de Empréstimos - Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazo - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	3	0	0	04	1	7	00	2.3.0.0.04.1.7.00	Amortização de Empréstimos - Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazo - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	3	0	0	04	1	8	00	2.3.0.0.04.1.8.00	Amortização de Empréstimos - Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazo - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	3	0	0	05	0	0	00	2.3.0.0.05.0.0.00	Amortização de Empréstimos - Programa das Operações Oficiais de Crédito	Agrega receitas provenientes de amortização de empréstimos concedidos no âmbito do Programa das Operações Oficiais de Crédito – POOC. Esse programa envolve operações destinadas ao financiamento de ações que, por serem de interesse público, são custeadas com recursos do Tesouro Nacional, têm encargos financeiros menores que os praticados pelo mercado, ou são contemplados com subvenção econômica direta ou indireta.	NÃO

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
2	3	0	0	05	1	0	00	2.3.0.0.05.1.0.00	Amortização de Empréstimos - Programa das Operações Oficiais de Crédito	Agrega receitas provenientes de amortização de empréstimos concedidos no âmbito do Programa das Operações Oficiais de Crédito – POOC. Esse programa envolve operações destinadas ao financiamento de ações que, por serem de interesse público, são custeadas com recursos do Tesouro Nacional, têm encargos financeiros menores que os praticados pelo mercado, ou são contemplados com subvenção econômica direta ou indireta.	NÃO
2	3	0	0	05	1	1	00	2.3.0.0.05.1.1.00	Amortização de Empréstimos - Programa das Operações Oficiais de Crédito - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
2	3	0	0	05	1	2	00	2.3.0.0.05.1.2.00	Amortização de Empréstimos - Programa das Operações Oficiais de Crédito - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	3	0	0	05	1	3	00	2.3.0.0.05.1.3.00	Amortização de Empréstimos - Programa das Operações Oficiais de Crédito - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	3	0	0	05	1	4	00	2.3.0.0.05.1.4.00	Amortização de Empréstimos - Programa das Operações Oficiais de Crédito - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	3	0	0	05	1	5	00	2.3.0.0.05.1.5.00	Amortização de Empréstimos - Programa das Operações Oficiais de Crédito - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
2	3	0	0	05	1	6	00	2.3.0.0.05.1.6.00	Amortização de Empréstimos - Programa das Operações Oficiais de Crédito - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	3	0	0	05	1	7	00	2.3.0.0.05.1.7.00	Amortização de Empréstimos - Programa das Operações Oficiais de Crédito - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	3	0	0	05	1	8	00	2.3.0.0.05.1.8.00	Amortização de Empréstimos - Programa das Operações Oficiais de Crédito - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	3	0	0	06	0	0	00	2.3.0.0.06.0.0.00	Amortização de Empréstimos Contratuais	Agrega as receitas provenientes de pagamento de parcelas de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos que não se enquadram em categorias específicas.	NÃO
2	3	0	0	06	1	0	00	2.3.0.0.06.1.0.00	Amortização de Empréstimos Contratuais	Agrega as receitas provenientes de pagamento de parcelas de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos que não se enquadram em categorias específicas.	NÃO
2	3	0	0	06	1	1	00	2.3.0.0.06.1.1.00	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
2	3	0	0	06	1	2	00	2.3.0.0.06.1.2.00	Amortização de Empréstimos Contratuais - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
2	3	0	0	06	1	3	00	2.3.0.0.06.1.3.00	Amortização de Empréstimos Contratuais - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	3	0	0	06	1	4	00	2.3.0.0.06.1.4.00	Amortização de Empréstimos Contratuais - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	3	0	0	06	1	5	00	2.3.0.0.06.1.5.00	Amortização de Empréstimos Contratuais - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
2	3	0	0	06	1	6	00	2.3.0.0.06.1.6.00	Amortização de Empréstimos Contratuais - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	3	0	0	06	1	7	00	2.3.0.0.06.1.7.00	Amortização de Empréstimos Contratuais - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	3	0	0	06	1	8	00	2.3.0.0.06.1.8.00	Amortização de Empréstimos Contratuais - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	3	0	0	07	0	0	00	2.3.0.0.07.0.0.00	Amortização de Financiamentos	Agrega as receitas provenientes da amortização de financiamentos concedidos.	NÃO
2	3	0	0	07	1	0	00	2.3.0.0.07.1.0.00	Amortização de Financiamentos	Agrega as receitas provenientes da amortização de financiamentos concedidos.	NÃO
2	3	0	0	07	1	1	00	2.3.0.0.07.1.1.00	Amortização de Financiamentos - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
2	3	0	0	07	1	2	00	2.3.0.0.07.1.2.00	Amortização de Financiamentos - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	3	0	0	07	1	3	00	2.3.0.0.07.1.3.00	Amortização de Financiamentos - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	3	0	0	07	1	4	00	2.3.0.0.07.1.4.00	Amortização de Financiamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	3	0	0	07	1	5	00	2.3.0.0.07.1.5.00	Amortização de Financiamentos - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
2	3	0	0	07	1	6	00	2.3.0.0.07.1.6.00	Amortização de Financiamentos - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
2	3	0	0	07	1	7	00	2.3.0.0.07.1.7.00	Amortização de Financiamentos - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	3	0	0	07	1	8	00	2.3.0.0.07.1.8.00	Amortização de Financiamentos - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	3	0	0	07	2	0	00	2.3.0.0.07.2.0.00	Amortização de Financiamento do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES	Amortização de Financiamento do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES.	NÃO
2	3	0	0	07	2	1	00	2.3.0.0.07.2.1.00	Amortização de Financiamento do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES - Principal	Vide descrição do código de receita principal.	SIM
2	3	0	0	07	2	2	00	2.3.0.0.07.2.2.00	Amortização de Financiamento do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES - Multas e Juros de Mora	Vide descrição do código de receita principal.	SIM
2	3	0	0	07	2	3	00	2.3.0.0.07.2.3.00	Amortização de Financiamento do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES - Dívida Ativa	Vide descrição do código de receita principal.	SIM
2	3	0	0	07	2	4	00	2.3.0.0.07.2.4.00	Amortização de Financiamento do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide descrição do código de receita principal.	SIM
2	3	0	0	07	2	5	00	2.3.0.0.07.2.5.00	Amortização de Financiamento do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES - Multas	Vide descrição do código de receita principal.	SIM
2	3	0	0	07	2	6	00	2.3.0.0.07.2.6.00	Amortização de Financiamento do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES - Juros de Mora	Vide descrição do código de receita principal.	SIM
2	3	0	0	07	2	7	00	2.3.0.0.07.2.7.00	Amortização de Financiamento do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide descrição do código de receita principal.	SIM
2	3	0	0	07	2	8	00	2.3.0.0.07.2.8.00	Amortização de Financiamento do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide descrição do código de receita principal.	SIM
2	3	0	0	07	3	0	00	2.3.0.0.07.3.0.00	Amortização de Financiamento Proveniente de Fundo Garantidor	Agrega as receitas referentes à amortização de financiamento proveniente de fundos garantidores.	NÃO
2	3	0	0	07	3	1	00	2.3.0.0.07.3.1.00	Amortização de Financiamento Proveniente de Fundo Garantidor - Principal	Vide descrição do código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
2	3	0	0	07	3	2	00	2.3.0.0.07.3.2.00	Amortização de Financiamento Proveniente de Fundo Garantidor - Multas e Juros de Mora	Vide descrição do código de receita principal.	SIM
2	3	0	0	07	3	3	00	2.3.0.0.07.3.3.00	Amortização de Financiamento Proveniente de Fundo Garantidor - Dívida Ativa	Vide descrição do código de receita principal.	SIM
2	3	0	0	07	3	4	00	2.3.0.0.07.3.4.00	Amortização de Financiamento Proveniente de Fundo Garantidor - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide descrição do código de receita principal.	SIM
2	3	0	0	07	3	5	00	2.3.0.0.07.3.5.00	Amortização de Financiamento Proveniente de Fundo Garantidor - Multas	Vide descrição do código de receita principal.	SIM
2	3	0	0	07	3	6	00	2.3.0.0.07.3.6.00	Amortização de Financiamento Proveniente de Fundo Garantidor - Juros de Mora	Vide descrição do código de receita principal.	SIM
2	3	0	0	07	3	7	00	2.3.0.0.07.3.7.00	Amortização de Financiamento Proveniente de Fundo Garantidor - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide descrição do código de receita principal.	SIM
2	3	0	0	07	3	8	00	2.3.0.0.07.3.8.00	Amortização de Financiamento Proveniente de Fundo Garantidor - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide descrição do código de receita principal.	SIM
2	3	0	0	08	0	0	00	2.3.0.0.08.0.0.00	Amortização de Financiamento do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES	Agrega as receitas provenientes de amortização de financiamento concedido pelo Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior.	NÃO
2	3	0	0	08	1	0	00	2.3.0.0.08.1.0.00	Amortização de Financiamento do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES	Agrega as receitas provenientes de amortização de financiamento concedido pelo Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior.	NÃO
2	3	0	0	08	1	1	00	2.3.0.0.08.1.1.00	Amortização de Financiamento do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
2	3	0	0	08	1	2	00	2.3.0.0.08.1.2.00	Amortização de Financiamento do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	3	0	0	08	1	3	00	2.3.0.0.08.1.3.00	Amortização de Financiamento do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	3	0	0	08	1	4	00	2.3.0.0.08.1.4.00	Amortização de Financiamento do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
2	3	0	0	08	1	5	00	2.3.0.0.08.1.5.00	Amortização de Financiamento do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
2	3	0	0	08	1	6	00	2.3.0.0.08.1.6.00	Amortização de Financiamento do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	3	0	0	08	1	7	00	2.3.0.0.08.1.7.00	Amortização de Financiamento do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	3	0	0	08	1	8	00	2.3.0.0.08.1.8.00	Amortização de Financiamento do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	0	0	00	0	0	00	2.4.0.0.00.0.0.00	Transferências de Capital	Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros decorrentes de doações, contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como de capital.	NÃO
2	4	1	0	00	0	0	00	2.4.1.0.00.0.0.00	Transferências da União e de suas Entidades	Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos da União ou de suas entidades, decorrentes de doações, contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como de capital.	NÃO
2	4	1	0	00	1	0	00	2.4.1.0.00.1.0.00	Transferências da União e de suas Entidades	Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos da União ou de suas entidades, decorrentes de doações, contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como de capital.	NÃO
2	4	1	0	00	1	1	00	2.4.1.0.00.1.1.00	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	1	0	00	1	2	00	2.4.1.0.00.1.2.00	Transferências da União e de suas Entidades - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	1	0	00	1	3	00	2.4.1.0.00.1.3.00	Transferências da União e de suas Entidades - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	1	0	00	1	4	00	2.4.1.0.00.1.4.00	Transferências da União e de suas Entidades - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	1	0	00	1	5	00	2.4.1.0.00.1.5.00	Transferências da União e de suas Entidades - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	1	0	00	1	6	00	2.4.1.0.00.1.6.00	Transferências da União e de suas Entidades - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
2	4	1	0	00	1	7	00	2.4.1.0.00.1.7.00	Transferências da União e de suas Entidades - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	1	0	00	1	8	00	2.4.1.0.00.1.8.00	Transferências da União e de suas Entidades - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	1	8	00	0	0	00	2.4.1.8.00.0.0.00	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	Registra o valor total das receitas recebidas por meio de transferências de capital da União recebidas pelas entidades da administração Estadual, do Distrito Federal e Municipal inclusive suas fundações instituídas pelo poder público.	NÃO
2	4	1	8	01	0	0	00	2.4.1.8.01.0.0.00	Transferências da União a Consórcios Públicos	Registra o valor das transferências de capital da União recebidas pelos consórcios públicos, mediante contrato ou outro instrumento.	NÃO
2	4	1	8	01	1	0	00	2.4.1.8.01.1.0.00	Transferências da União a Consórcios Públicos	Registra o valor das transferências de capital da União recebidas pelos consórcios públicos, mediante contrato ou outro instrumento.	NÃO
2	4	1	8	01	1	1	00	2.4.1.8.01.1.1.00	Transferências da União a Consórcios Públicos - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	1	8	01	1	2	00	2.4.1.8.01.1.2.00	Transferências da União a Consórcios Públicos - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	1	8	01	1	3	00	2.4.1.8.01.1.3.00	Transferências da União a Consórcios Públicos - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	1	8	01	1	4	00	2.4.1.8.01.1.4.00	Transferências da União a Consórcios Públicos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	1	8	01	1	5	00	2.4.1.8.01.1.5.00	Transferências da União a Consórcios Públicos - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	1	8	01	1	6	00	2.4.1.8.01.1.6.00	Transferências da União a Consórcios Públicos - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	1	8	01	1	7	00	2.4.1.8.01.1.7.00	Transferências da União a Consórcios Públicos - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	1	8	01	1	8	00	2.4.1.8.01.1.8.00	Transferências da União a Consórcios Públicos - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	1	8	03	0	0	00	2.4.1.8.03.0.0.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Agrega o valor total das transferências de capital oriundas do Fundo Nacional de Saúde referentes ao bloco custeio das ações e serviços públicos de saúde, recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.	NÃO

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
2	4	1	8	03	1	0	00	2.4.1.8.03.1.0.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	Agrega o valor total de transferências de capital do bloco custeio das ações e serviços públicos de saúde do Fundo Nacional de Saúde (União) recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, referentes a gastos com atenção básica.	NÃO
2	4	1	8	03	1	1	00	2.4.1.8.03.1.1.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	1	8	03	1	2	00	2.4.1.8.03.1.2.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	1	8	03	1	3	00	2.4.1.8.03.1.3.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	1	8	03	1	4	00	2.4.1.8.03.1.4.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	1	8	03	1	5	00	2.4.1.8.03.1.5.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	1	8	03	1	6	00	2.4.1.8.03.1.6.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	1	8	03	1	7	00	2.4.1.8.03.1.7.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	1	8	03	1	8	00	2.4.1.8.03.1.8.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	1	8	03	2	0	00	2.4.1.8.03.2.0.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	Agrega o valor total de transferências de capital do bloco custeio das ações e serviços públicos de saúde do Fundo Nacional de Saúde (União) recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, referentes a gastos com atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	NÃO
2	4	1	8	03	2	1	00	2.4.1.8.03.2.1.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	1	8	03	2	2	00	2.4.1.8.03.2.2.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	1	8	03	2	3	00	2.4.1.8.03.2.3.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
2	4	1	8	03	2	4	00	2.4.1.8.03.2.4.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	1	8	03	2	5	00	2.4.1.8.03.2.5.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	1	8	03	2	6	00	2.4.1.8.03.2.6.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	1	8	03	2	7	00	2.4.1.8.03.2.7.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	1	8	03	2	8	00	2.4.1.8.03.2.8.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	1	8	03	3	0	00	2.4.1.8.03.3.0.00	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	Agrega o valor total de transferências de capital do bloco custeio das ações e serviços públicos de saúde do Fundo Nacional de Saúde (União) recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, referentes a gastos com vigilância em saúde.	NÃO
2	4	1	8	03	3	1	00	2.4.1.8.03.3.1.00	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	1	8	03	3	2	00	2.4.1.8.03.3.2.00	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	1	8	03	3	3	00	2.4.1.8.03.3.3.00	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	1	8	03	3	4	00	2.4.1.8.03.3.4.00	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	1	8	03	3	5	00	2.4.1.8.03.3.5.00	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	1	8	03	3	6	00	2.4.1.8.03.3.6.00	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	1	8	03	3	7	00	2.4.1.8.03.3.7.00	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
2	4	1	8	03	3	8	00	2.4.1.8.03.3.8.00	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	1	8	03	4	0	00	2.4.1.8.03.4.0.00	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	Agrega o valor total de transferências de capital do bloco custeio das ações e serviços públicos de saúde do Fundo Nacional de Saúde (União) recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, referentes a gastos com assistência farmacêutica.	NÃO
2	4	1	8	03	4	1	00	2.4.1.8.03.4.1.00	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	1	8	03	4	2	00	2.4.1.8.03.4.2.00	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	1	8	03	4	3	00	2.4.1.8.03.4.3.00	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	1	8	03	4	4	00	2.4.1.8.03.4.4.00	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	1	8	03	4	5	00	2.4.1.8.03.4.5.00	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	1	8	03	4	6	00	2.4.1.8.03.4.6.00	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	1	8	03	4	7	00	2.4.1.8.03.4.7.00	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	1	8	03	4	8	00	2.4.1.8.03.4.8.00	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	1	8	03	5	0	00	2.4.1.8.03.5.0.00	Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS	Agrega o valor total de transferências de capital do bloco custeio das ações e serviços públicos de saúde do Fundo Nacional de Saúde (União) recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, referentes a gastos com gestão do SUS.	NÃO
2	4	1	8	03	5	1	00	2.4.1.8.03.5.1.00	Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	1	8	03	5	2	00	2.4.1.8.03.5.2.00	Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	1	8	03	5	3	00	2.4.1.8.03.5.3.00	Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
2	4	1	8	03	5	4	00	2.4.1.8.03.5.4.00	Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	1	8	03	5	5	00	2.4.1.8.03.5.5.00	Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	1	8	03	5	6	00	2.4.1.8.03.5.6.00	Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	1	8	03	5	7	00	2.4.1.8.03.5.7.00	Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	1	8	03	5	8	00	2.4.1.8.03.5.8.00	Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	1	8	03	9	0	00	2.4.1.8.03.9.0.00	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	Agrega o valor total de transferências de capital do bloco custeio das ações e serviços públicos de saúde do Fundo Nacional de Saúde (União) recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, para ações não especificados anteriormente.	NÃO
2	4	1	8	03	9	1	00	2.4.1.8.03.9.1.00	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	1	8	03	9	2	00	2.4.1.8.03.9.2.00	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	1	8	03	9	3	00	2.4.1.8.03.9.3.00	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	1	8	03	9	4	00	2.4.1.8.03.9.4.00	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	1	8	03	9	5	00	2.4.1.8.03.9.5.00	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	1	8	03	9	6	00	2.4.1.8.03.9.6.00	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
2	4	1	8	03	9	7	00	2.4.1.8.03.9.7.00	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	1	8	03	9	8	00	2.4.1.8.03.9.8.00	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	1	8	04	0	0	00	2.4.1.8.04.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	Agrega o valor total das transferências de capital oriundas do Fundo Nacional de Saúde referentes ao bloco investimento na rede de serviços públicos de saúde, recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.	NÃO
2	4	1	8	04	1	0	00	2.4.1.8.04.1.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica	Agrega o valor das transferências de capital da União recebidas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao bloco investimento na rede de serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, destinados à Atenção Básica.	NÃO
2	4	1	8	04	1	1	00	2.4.1.8.04.1.1.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	1	8	04	1	2	00	2.4.1.8.04.1.2.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	1	8	04	1	3	00	2.4.1.8.04.1.3.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	1	8	04	1	4	00	2.4.1.8.04.1.4.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	1	8	04	1	5	00	2.4.1.8.04.1.5.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	1	8	04	1	6	00	2.4.1.8.04.1.6.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	1	8	04	1	7	00	2.4.1.8.04.1.7.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	1	8	04	1	8	00	2.4.1.8.04.1.8.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
2	4	1	8	04	2	0	00	2.4.1.8.04.2.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada	Agrega o valor das transferências de capital da União recebidas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao bloco investimento na rede de serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, destinaos à Atenção Especializada.	NÃO
2	4	1	8	04	2	1	00	2.4.1.8.04.2.1.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	1	8	04	2	2	00	2.4.1.8.04.2.2.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	1	8	04	2	3	00	2.4.1.8.04.2.3.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	1	8	04	2	4	00	2.4.1.8.04.2.4.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	1	8	04	2	5	00	2.4.1.8.04.2.5.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	1	8	04	2	6	00	2.4.1.8.04.2.6.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	1	8	04	2	7	00	2.4.1.8.04.2.7.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	1	8	04	2	8	00	2.4.1.8.04.2.8.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	1	8	04	3	0	00	2.4.1.8.04.3.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde	Agrega o valor das transferências de capital da União recebidas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao bloco investimento na rede de serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, destinados à Vigilância em Saúde.	NÃO
2	4	1	8	04	3	1	00	2.4.1.8.04.3.1.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	1	8	04	3	2	00	2.4.1.8.04.3.2.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
2	4	1	8	04	3	3	00	2.4.1.8.04.3.3.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	1	8	04	3	4	00	2.4.1.8.04.3.4.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	1	8	04	3	5	00	2.4.1.8.04.3.5.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	1	8	04	3	6	00	2.4.1.8.04.3.6.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	1	8	04	3	7	00	2.4.1.8.04.3.7.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	1	8	04	3	8	00	2.4.1.8.04.3.8.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	1	8	04	4	0	00	2.4.1.8.04.4.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS	Agrega o valor das transferências de capital da União recebidas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao bloco investimento na rede de serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS.	NÃO
2	4	1	8	04	4	1	00	2.4.1.8.04.4.1.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	1	8	04	4	2	00	2.4.1.8.04.4.2.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	1	8	04	4	3	00	2.4.1.8.04.4.3.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	1	8	04	4	4	00	2.4.1.8.04.4.4.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
2	4	1	8	04	4	5	00	2.4.1.8.04.4.5.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	1	8	04	4	6	00	2.4.1.8.04.4.6.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	1	8	04	4	7	00	2.4.1.8.04.4.7.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	1	8	04	4	8	00	2.4.1.8.04.4.8.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	1	8	04	5	0	00	2.4.1.8.04.5.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS	Agrega o valor das transferências de capital da União recebidas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao bloco investimento na rede de serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, destinados à Gestão do SUS.	NÃO
2	4	1	8	04	5	1	00	2.4.1.8.04.5.1.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	1	8	04	5	2	00	2.4.1.8.04.5.2.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	1	8	04	5	3	00	2.4.1.8.04.5.3.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	1	8	04	5	4	00	2.4.1.8.04.5.4.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	1	8	04	5	5	00	2.4.1.8.04.5.5.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	1	8	04	5	6	00	2.4.1.8.04.5.6.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
2	4	1	8	04	5	7	00	2.4.1.8.04.5.7.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	1	8	04	5	8	00	2.4.1.8.04.5.8.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	1	8	04	6	0	00	2.4.1.8.04.6.0.00	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente	Agrega o valor das transferências de capital da União recebidas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao bloco investimento na rede de serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente.	NÃO
2	4	1	8	04	6	1	00	2.4.1.8.04.6.1.00	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	1	8	04	6	2	00	2.4.1.8.04.6.2.00	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	1	8	04	6	3	00	2.4.1.8.04.6.3.00	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	1	8	04	6	4	00	2.4.1.8.04.6.4.00	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	1	8	04	6	5	00	2.4.1.8.04.6.5.00	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	1	8	04	6	6	00	2.4.1.8.04.6.6.00	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	1	8	04	6	7	00	2.4.1.8.04.6.7.00	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	1	8	04	6	8	00	2.4.1.8.04.6.8.00	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	1	8	04	9	0	00	2.4.1.8.04.9.0.00	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente	Agrega o valor das transferências de capital da União recebidas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao bloco de estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente.	NÃO

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
2	4	1	8	04	9	1	00	2.4.1.8.04.9.1.00	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	Vide descrição do código de receita principal.	SIM
2	4	1	8	04	9	2	00	2.4.1.8.04.9.2.00	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Multas e Juros de Mora	Vide descrição do código de receita principal.	SIM
2	4	1	8	04	9	3	00	2.4.1.8.04.9.3.00	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Dívida Ativa	Vide descrição do código de receita principal.	SIM
2	4	1	8	04	9	4	00	2.4.1.8.04.9.4.00	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide descrição do código de receita principal.	SIM
2	4	1	8	04	9	5	00	2.4.1.8.04.9.5.00	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Multas	Vide descrição do código de receita principal.	SIM
2	4	1	8	04	9	6	00	2.4.1.8.04.9.6.00	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Juros de Mora	Vide descrição do código de receita principal.	SIM
2	4	1	8	04	9	7	00	2.4.1.8.04.9.7.00	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide descrição do código de receita principal.	SIM
2	4	1	8	04	9	8	00	2.4.1.8.04.9.8.00	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide descrição do código de receita principal.	SIM
2	4	1	8	05	0	0	00	2.4.1.8.05.0.0.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	Registra o valor das transferências de capital da União recebidas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes a programas de educação.	NÃO
2	4	1	8	05	1	0	00	2.4.1.8.05.1.0.00	Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	Registra o valor das transferências de capital da União recebidas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao programas Caminho da Escola, conforme Lei nº 12.816 de 12013.	NÃO
2	4	1	8	05	1	1	00	2.4.1.8.05.1.1.00	Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	1	8	05	1	2	00	2.4.1.8.05.1.2.00	Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	1	8	05	1	3	00	2.4.1.8.05.1.3.00	Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
2	4	1	8	05	1	4	00	2.4.1.8.05.1.4.00	Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	1	8	05	1	5	00	2.4.1.8.05.1.5.00	Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	1	8	05	1	6	00	2.4.1.8.05.1.6.00	Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	1	8	05	1	7	00	2.4.1.8.05.1.7.00	Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	1	8	05	1	8	00	2.4.1.8.05.1.8.00	Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	1	8	05	2	0	00	2.4.1.8.05.2.0.00	Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância	Registra o valor das transferências de capital da União recebidas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil (Proinfância), instituído pela Resolução nº 6, de 24 de abril de 2007.	NÃO
2	4	1	8	05	2	1	00	2.4.1.8.05.2.1.00	Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	1	8	05	2	2	00	2.4.1.8.05.2.2.00	Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	1	8	05	2	3	00	2.4.1.8.05.2.3.00	Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	1	8	05	2	4	00	2.4.1.8.05.2.4.00	Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	1	8	05	2	5	00	2.4.1.8.05.2.5.00	Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Multas	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
2	4	1	8	05	2	6	00	2.4.1.8.05.2.6.00	Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	1	8	05	2	7	00	2.4.1.8.05.2.7.00	Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	1	8	05	2	8	00	2.4.1.8.05.2.8.00	Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	1	8	05	9	0	00	2.4.1.8.05.9.0.00	Outras transferências destinadas a Programas de Educação	Registra o valor das transferências de capital da União recebidas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes a programas de educação, não especificados anteriormente.	NÃO
2	4	1	8	05	9	1	00	2.4.1.8.05.9.1.00	Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	1	8	05	9	2	00	2.4.1.8.05.9.2.00	Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	1	8	05	9	3	00	2.4.1.8.05.9.3.00	Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	1	8	05	9	4	00	2.4.1.8.05.9.4.00	Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	1	8	05	9	5	00	2.4.1.8.05.9.5.00	Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	1	8	05	9	6	00	2.4.1.8.05.9.6.00	Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	1	8	05	9	7	00	2.4.1.8.05.9.7.00	Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	1	8	05	9	8	00	2.4.1.8.05.9.8.00	Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
2	4	1	8	10	0	0	00	2.4.1.8.10.0.0.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	Registra o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados, com ou sem contraprestações de serviços, com a União ou com suas entidades, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital. Quando o convênio for entre entidades federais, a entidade transferidora não poderá integrar o orçamento da seguridade social da União.	NÃO
2	4	1	8	10	1	0	00	2.4.1.8.10.1.0.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	Registra o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com a saúde, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital.	NÃO
2	4	1	8	10	1	1	00	2.4.1.8.10.1.1.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	1	8	10	1	2	00	2.4.1.8.10.1.2.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	1	8	10	1	3	00	2.4.1.8.10.1.3.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	1	8	10	1	4	00	2.4.1.8.10.1.4.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	1	8	10	1	5	00	2.4.1.8.10.1.5.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	1	8	10	1	6	00	2.4.1.8.10.1.6.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	1	8	10	1	7	00	2.4.1.8.10.1.7.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	1	8	10	1	8	00	2.4.1.8.10.1.8.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	1	8	10	2	0	00	2.4.1.8.10.2.0.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	Registra o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com a União, destinados a programas de educação, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital.	NÃO
2	4	1	8	10	2	1	00	2.4.1.8.10.2.1.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	1	8	10	2	2	00	2.4.1.8.10.2.2.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
2	4	1	8	10	2	3	00	2.4.1.8.10.2.3.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	1	8	10	2	4	00	2.4.1.8.10.2.4.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	1	8	10	2	5	00	2.4.1.8.10.2.5.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	1	8	10	2	6	00	2.4.1.8.10.2.6.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	1	8	10	2	7	00	2.4.1.8.10.2.7.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	1	8	10	2	8	00	2.4.1.8.10.2.8.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	1	8	10	5	0	00	2.4.1.8.10.5.0.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	Registra o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com a União, destinados a programas de saneamento básico, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital.	NÃO
2	4	1	8	10	5	1	00	2.4.1.8.10.5.1.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	1	8	10	5	2	00	2.4.1.8.10.5.2.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	1	8	10	5	3	00	2.4.1.8.10.5.3.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	1	8	10	5	4	00	2.4.1.8.10.5.4.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	1	8	10	5	5	00	2.4.1.8.10.5.5.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	1	8	10	5	6	00	2.4.1.8.10.5.6.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
2	4	1	8	10	5	7	00	2.4.1.8.10.5.7.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	1	8	10	5	8	00	2.4.1.8.10.5.8.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	1	8	10	6	0	00	2.4.1.8.10.6.0.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	Registra o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com a União, destinados a programas de meio ambiente, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital. Esta conta não pode ser utilizada para o registro do repasse constitucional de receita proveniente da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE), na forma prevista no art. 159, III da Constituição.	NÃO
2	4	1	8	10	6	1	00	2.4.1.8.10.6.1.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	1	8	10	6	2	00	2.4.1.8.10.6.2.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	1	8	10	6	3	00	2.4.1.8.10.6.3.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	1	8	10	6	4	00	2.4.1.8.10.6.4.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	1	8	10	6	5	00	2.4.1.8.10.6.5.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	1	8	10	6	6	00	2.4.1.8.10.6.6.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	1	8	10	6	7	00	2.4.1.8.10.6.7.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	1	8	10	6	8	00	2.4.1.8.10.6.8.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	1	8	10	7	0	00	2.4.1.8.10.7.0.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	Registra o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com a União, destinados a programas de infraestrutura em transporte, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital. Esta conta não pode ser utilizada para o registro do repasse constitucional de receita proveniente da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE), na forma prevista no art. 159, III da Constituição.	NÃO

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
2	4	1	8	10	7	1	00	2.4.1.8.10.7.1.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	1	8	10	7	2	00	2.4.1.8.10.7.2.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	1	8	10	7	3	00	2.4.1.8.10.7.3.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	1	8	10	7	4	00	2.4.1.8.10.7.4.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	1	8	10	7	5	00	2.4.1.8.10.7.5.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	1	8	10	7	6	00	2.4.1.8.10.7.6.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	1	8	10	7	7	00	2.4.1.8.10.7.7.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	1	8	10	7	8	00	2.4.1.8.10.7.8.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	1	8	10	9	0	00	2.4.1.8.10.9.0.00	Outras Transferências de Convênios da União	Registra o valor dos recursos oriundos de outros convênios firmados com a União, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital, não previstos nos itens anteriores.	NÃO
2	4	1	8	10	9	1	00	2.4.1.8.10.9.1.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	1	8	10	9	2	00	2.4.1.8.10.9.2.00	Outras Transferências de Convênios da União - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	1	8	10	9	3	00	2.4.1.8.10.9.3.00	Outras Transferências de Convênios da União - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	1	8	10	9	4	00	2.4.1.8.10.9.4.00	Outras Transferências de Convênios da União - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
2	4	1	8	10	9	5	00	2.4.1.8.10.9.5.00	Outras Transferências de Convênios da União - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	1	8	10	9	6	00	2.4.1.8.10.9.6.00	Outras Transferências de Convênios da União - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	1	8	10	9	7	00	2.4.1.8.10.9.7.00	Outras Transferências de Convênios da União - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	1	8	10	9	8	00	2.4.1.8.10.9.8.00	Outras Transferências de Convênios da União - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	1	8	12	0	0	00	2.4.1.8.12.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Registra o valor total dos recursos de transferências de capital da União recebidos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.	NÃO
2	4	1	8	12	1	0	00	2.4.1.8.12.1.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Registra o valor total dos recursos de transferências de capital da União recebidos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.	NÃO
2	4	1	8	12	1	1	00	2.4.1.8.12.1.1.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	1	8	12	1	2	00	2.4.1.8.12.1.2.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	1	8	12	1	3	00	2.4.1.8.12.1.3.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	1	8	12	1	4	00	2.4.1.8.12.1.4.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	1	8	12	1	5	00	2.4.1.8.12.1.5.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	1	8	12	1	6	00	2.4.1.8.12.1.6.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	1	8	12	1	7	00	2.4.1.8.12.1.7.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	1	8	12	1	8	00	2.4.1.8.12.1.8.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
2	4	1	8	99	0	0	00	2.4.1.8.99.0.0.00	Outras Transferências da União	Registra o valor total das receitas recebidas através de transferência de outros recursos do Tesouro Nacional que não se enquadrem nos itens anteriores, tais como os recursos diretamente arrecadados por órgãos da administração direta, em especial os órgãos autônomos instituídos com base no art. 172 do Decreto-Lei nº 200/67, transferidos aos respectivos fundos.	NÃO
2	4	1	8	99	1	0	00	2.4.1.8.99.1.0.00	Outras Transferências da União	Registra o valor total das receitas recebidas através de transferência de outros recursos do Tesouro Nacional que não se enquadrem nos itens anteriores, tais como os recursos diretamente arrecadados por órgãos da administração direta, em especial os órgãos autônomos instituídos com base no art. 172 do Decreto-Lei nº 200/67, transferidos aos respectivos fundos.	NÃO
2	4	1	8	99	1	1	00	2.4.1.8.99.1.1.00	Outras Transferências da União - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	1	8	99	1	2	00	2.4.1.8.99.1.2.00	Outras Transferências da União - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	1	8	99	1	3	00	2.4.1.8.99.1.3.00	Outras Transferências da União - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	1	8	99	1	4	00	2.4.1.8.99.1.4.00	Outras Transferências da União - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	1	8	99	1	5	00	2.4.1.8.99.1.5.00	Outras Transferências da União - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	1	8	99	1	6	00	2.4.1.8.99.1.6.00	Outras Transferências da União - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	1	8	99	1	7	00	2.4.1.8.99.1.7.00	Outras Transferências da União - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	1	8	99	1	8	00	2.4.1.8.99.1.8.00	Outras Transferências da União - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	2	0	00	0	0	00	2.4.2.0.00.0.0.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos dos Estados e do Distrito Federal e de suas entidades, decorrentes de doações, contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como de capital.	NÃO
2	4	2	0	00	1	0	00	2.4.2.0.00.1.0.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos dos Estados e do Distrito Federal e de suas entidades, decorrentes de doações, contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como de capital.	NÃO
2	4	2	0	00	1	1	00	2.4.2.0.00.1.1.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
2	4	2	0	00	1	2	00	2.4.2.0.00.1.2.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	2	0	00	1	3	00	2.4.2.0.00.1.3.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	2	0	00	1	4	00	2.4.2.0.00.1.4.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	2	0	00	1	5	00	2.4.2.0.00.1.5.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	2	0	00	1	6	00	2.4.2.0.00.1.6.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	2	0	00	1	7	00	2.4.2.0.00.1.7.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	2	0	00	1	8	00	2.4.2.0.00.1.8.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	2	8	00	0	0	00	2.4.2.8.00.0.0.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	Registra o valor total dos recursos recebidos pelas demais esferas de governo e respectivas entidades da administração descentralizada, transferidos pelos Estados e Distrito Federal.	NÃO
2	4	2	8	01	0	0	00	2.4.2.8.01.0.0.00	Transferências dos Estados e Distrito Federal a Consórcios Públicos	Agrega as transferências de capital dos Estados, Distrito Federal, e de suas entidades, recebidas pelos consórcios públicos, mediante contrato ou outro instrumento.	NÃO
2	4	2	8	01	1	0	00	2.4.2.8.01.1.0.00	Transferências dos Estados e Distrito Federal a Consórcios Públicos	Registra o valor das transferências de capital dos Estados, Distrito Federal, e de suas entidades, recebidas pelos consórcios públicos, mediante contrato ou outro instrumento.	NÃO
2	4	2	8	01	1	1	00	2.4.2.8.01.1.1.00	Transferências dos Estados e Distrito Federal a Consórcios Públicos - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	2	8	01	1	2	00	2.4.2.8.01.1.2.00	Transferências dos Estados e Distrito Federal a Consórcios Públicos - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	2	8	01	1	3	00	2.4.2.8.01.1.3.00	Transferências dos Estados e Distrito Federal a Consórcios Públicos - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	2	8	01	1	4	00	2.4.2.8.01.1.4.00	Transferências dos Estados e Distrito Federal a Consórcios Públicos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
2	4	2	8	01	1	5	00	2.4.2.8.01.1.5.00	Transferências dos Estados e Distrito Federal a Consórcios Públicos - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	2	8	01	1	6	00	2.4.2.8.01.1.6.00	Transferências dos Estados e Distrito Federal a Consórcios Públicos - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	2	8	01	1	7	00	2.4.2.8.01.1.7.00	Transferências dos Estados e Distrito Federal a Consórcios Públicos - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	2	8	01	1	8	00	2.4.2.8.01.1.8.00	Transferências dos Estados e Distrito Federal a Consórcios Públicos - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	2	8	03	0	0	00	2.4.2.8.03.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	Registra o valor total dos recursos recebidos pelas demais esferas de governo e respectivas entidades da administração descentralizada, destinados ao Sistema Único de Saúde, transferidos pelos Estados, exceto as transferências de convênios.	NÃO
2	4	2	8	03	1	0	00	2.4.2.8.03.1.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	Registra o valor total dos recursos recebidos pelas demais esferas de governo e respectivas entidades da administração descentralizada, destinados ao Sistema Único de Saúde, transferidos pelos Estados, exceto as transferências de convênios.	NÃO
2	4	2	8	03	1	1	00	2.4.2.8.03.1.1.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	2	8	03	1	2	00	2.4.2.8.03.1.2.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	2	8	03	1	3	00	2.4.2.8.03.1.3.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	2	8	03	1	4	00	2.4.2.8.03.1.4.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	2	8	03	1	5	00	2.4.2.8.03.1.5.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	2	8	03	1	6	00	2.4.2.8.03.1.6.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	2	8	03	1	7	00	2.4.2.8.03.1.7.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	2	8	03	1	8	00	2.4.2.8.03.1.8.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
2	4	2	8	05	0	0	00	2.4.2.8.05.0.0.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	Registra o valor total dos recursos recebidos pelas demais esferas de governo e respectivas entidades da administração descentralizada, destinados a programas de educação, transferidos pelos Estados, exceto as transferências de convênios.	NÃO
2	4	2	8	05	1	0	00	2.4.2.8.05.1.0.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	Registra o valor total dos recursos recebidos pelas demais esferas de governo e respectivas entidades da administração descentralizada, destinados a programas de educação, transferidos pelos Estados, exceto as transferências de convênios.	NÃO
2	4	2	8	05	1	1	00	2.4.2.8.05.1.1.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	2	8	05	1	2	00	2.4.2.8.05.1.2.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	2	8	05	1	3	00	2.4.2.8.05.1.3.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	2	8	05	1	4	00	2.4.2.8.05.1.4.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	2	8	05	1	5	00	2.4.2.8.05.1.5.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	2	8	05	1	6	00	2.4.2.8.05.1.6.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	2	8	05	1	7	00	2.4.2.8.05.1.7.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	2	8	05	1	8	00	2.4.2.8.05.1.8.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	2	8	10	0	0	00	2.4.2.8.10.0.0.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	Registra o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados com ou sem contraprestações de serviços com Estados ou com o Distrito Federal e respectivas entidades públicas, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados a custear despesas de capital.	NÃO
2	4	2	8	10	1	0	00	2.4.2.8.10.1.0.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	Registra o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com os Estados, destinados ao Sistema Único de Saúde, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital.	NÃO
2	4	2	8	10	1	1	00	2.4.2.8.10.1.1.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	2	8	10	1	2	00	2.4.2.8.10.1.2.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
2	4	2	8	10	1	3	00	2.4.2.8.10.1.3.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	2	8	10	1	4	00	2.4.2.8.10.1.4.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	2	8	10	1	5	00	2.4.2.8.10.1.5.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	2	8	10	1	6	00	2.4.2.8.10.1.6.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	2	8	10	1	7	00	2.4.2.8.10.1.7.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	2	8	10	1	8	00	2.4.2.8.10.1.8.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	2	8	10	2	0	00	2.4.2.8.10.2.0.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	Registra o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com os Estados, destinados a programas de educação, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital.	NÃO
2	4	2	8	10	2	1	00	2.4.2.8.10.2.1.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	2	8	10	2	2	00	2.4.2.8.10.2.2.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	2	8	10	2	3	00	2.4.2.8.10.2.3.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	2	8	10	2	4	00	2.4.2.8.10.2.4.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	2	8	10	2	5	00	2.4.2.8.10.2.5.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	2	8	10	2	6	00	2.4.2.8.10.2.6.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
2	4	2	8	10	2	7	00	2.4.2.8.10.2.7.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	2	8	10	2	8	00	2.4.2.8.10.2.8.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	2	8	10	5	0	00	2.4.2.8.10.5.0.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	Registrar o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com os Estados, destinados a programas de saneamento básico, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital.	NÃO
2	4	2	8	10	5	1	00	2.4.2.8.10.5.1.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	2	8	10	5	2	00	2.4.2.8.10.5.2.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	2	8	10	5	3	00	2.4.2.8.10.5.3.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	2	8	10	5	4	00	2.4.2.8.10.5.4.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	2	8	10	5	5	00	2.4.2.8.10.5.5.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	2	8	10	5	6	00	2.4.2.8.10.5.6.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	2	8	10	5	7	00	2.4.2.8.10.5.7.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	2	8	10	5	8	00	2.4.2.8.10.5.8.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	2	8	10	6	0	00	2.4.2.8.10.6.0.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	Registra o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com os Estados, destinados a programas de meio ambiente, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital. Esta conta não pode ser utilizada para o registro do repasse constitucional de receita proveniente da cota-parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE), na forma prevista no art. 159, III, § 4º da Constituição.	NÃO
2	4	2	8	10	6	1	00	2.4.2.8.10.6.1.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
2	4	2	8	10	6	2	00	2.4.2.8.10.6.2.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	2	8	10	6	3	00	2.4.2.8.10.6.3.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	2	8	10	6	4	00	2.4.2.8.10.6.4.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	2	8	10	6	5	00	2.4.2.8.10.6.5.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	2	8	10	6	6	00	2.4.2.8.10.6.6.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	2	8	10	6	7	00	2.4.2.8.10.6.7.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	2	8	10	6	8	00	2.4.2.8.10.6.8.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	2	8	10	7	0	00	2.4.2.8.10.7.0.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	Registra o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com os Estados, destinados a programas de infraestrutura em transporte, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital. Esta conta não pode ser utilizada para o registro do repasse constitucional de receita proveniente da cota-parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE), na forma prevista no art. 159, III, § 4º da Constituição.	NÃO
2	4	2	8	10	7	1	00	2.4.2.8.10.7.1.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	2	8	10	7	2	00	2.4.2.8.10.7.2.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	2	8	10	7	3	00	2.4.2.8.10.7.3.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	2	8	10	7	4	00	2.4.2.8.10.7.4.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
2	4	2	8	10	7	5	00	2.4.2.8.10.7.5.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	2	8	10	7	6	00	2.4.2.8.10.7.6.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	2	8	10	7	7	00	2.4.2.8.10.7.7.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	2	8	10	7	8	00	2.4.2.8.10.7.8.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	2	8	10	9	0	00	2.4.2.8.10.9.0.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	Registra o valor dos recursos oriundos de outros convênios dos Estados, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital, não previstos nos itens anteriores.	NÃO
2	4	2	8	10	9	1	00	2.4.2.8.10.9.1.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	2	8	10	9	2	00	2.4.2.8.10.9.2.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	2	8	10	9	3	00	2.4.2.8.10.9.3.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	2	8	10	9	4	00	2.4.2.8.10.9.4.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	2	8	10	9	5	00	2.4.2.8.10.9.5.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	2	8	10	9	6	00	2.4.2.8.10.9.6.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	2	8	10	9	7	00	2.4.2.8.10.9.7.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	2	8	10	9	8	00	2.4.2.8.10.9.8.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
2	4	2	8	99	0	0	00	2.4.2.8.99.0.0.00	Outras Transferências dos Estados	Registra o valor total das receitas para atender suas necessidades de identificação. As demais esferas de governo poderão desdobrar este item, discriminando os recursos transferidos pelos Estados que não estejam especificados.	NÃO
2	4	2	8	99	1	0	00	2.4.2.8.99.1.0.00	Outras Transferências dos Estados	Registra o valor total das receitas para atender suas necessidades de identificação. As demais esferas de governo poderão desdobrar este item, discriminando os recursos transferidos pelos Estados que não estejam especificados.	NÃO
2	4	2	8	99	1	1	00	2.4.2.8.99.1.1.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	2	8	99	1	2	00	2.4.2.8.99.1.2.00	Outras Transferências dos Estados - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	2	8	99	1	3	00	2.4.2.8.99.1.3.00	Outras Transferências dos Estados - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	2	8	99	1	4	00	2.4.2.8.99.1.4.00	Outras Transferências dos Estados - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	2	8	99	1	5	00	2.4.2.8.99.1.5.00	Outras Transferências dos Estados - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	2	8	99	1	6	00	2.4.2.8.99.1.6.00	Outras Transferências dos Estados - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	2	8	99	1	7	00	2.4.2.8.99.1.7.00	Outras Transferências dos Estados - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	2	8	99	1	8	00	2.4.2.8.99.1.8.00	Outras Transferências dos Estados - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	3	0	00	0	0	00	2.4.3.0.00.0.0.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos dos Municípios e de suas entidades, decorrentes de doações, contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como de capital.	NÃO
2	4	3	0	00	1	0	00	2.4.3.0.00.1.0.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos dos Municípios e de suas entidades, decorrentes de doações, contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como de capital.	NÃO
2	4	3	0	00	1	1	00	2.4.3.0.00.1.1.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	3	0	00	1	2	00	2.4.3.0.00.1.2.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
2	4	3	0	00	1	3	00	2.4.3.0.00.1.3.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	3	0	00	1	4	00	2.4.3.0.00.1.4.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	3	0	00	1	5	00	2.4.3.0.00.1.5.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	3	0	00	1	6	00	2.4.3.0.00.1.6.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	3	0	00	1	7	00	2.4.3.0.00.1.7.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	3	0	00	1	8	00	2.4.3.0.00.1.8.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	3	8	00	0	0	00	2.4.3.8.00.0.0.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	Registra o valor total dos recursos recebidos pelas demais esferas de governo e de suas entidades da administração descentralizada, transferidos pelos Municípios.	NÃO
2	4	3	8	01	0	0	00	2.4.3.8.01.0.0.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	Registra o valor das transferências de capital dos Municípios recebidas pelos consórcios públicos, mediante contrato ou outro instrumento.	NÃO
2	4	3	8	01	1	0	00	2.4.3.8.01.1.0.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	Registra o valor das transferências de capital dos Municípios recebidas pelos consórcios públicos, mediante contrato ou outro instrumento.	NÃO
2	4	3	8	01	1	1	00	2.4.3.8.01.1.1.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	3	8	01	1	2	00	2.4.3.8.01.1.2.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	3	8	01	1	3	00	2.4.3.8.01.1.3.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	3	8	01	1	4	00	2.4.3.8.01.1.4.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	3	8	01	1	5	00	2.4.3.8.01.1.5.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Multas	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
2	4	3	8	01	1	6	00	2.4.3.8.01.1.6.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	3	8	01	1	7	00	2.4.3.8.01.1.7.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	3	8	01	1	8	00	2.4.3.8.01.1.8.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	3	8	10	0	0	00	2.4.3.8.10.0.0.00	Transferências de Convênios dos Municípios e de suas Entidades	Registra o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados, com ou sem contraprestações de serviços com Municípios ou com suas entidades públicas, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados a custear despesas de capital.	NÃO
2	4	3	8	10	1	0	00	2.4.3.8.10.1.0.00	Transferências de Convênios dos Municípios destinados a Programas de Saúde	Registra o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com os Municípios, destinados a programas de saúde, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital.	NÃO
2	4	3	8	10	1	1	00	2.4.3.8.10.1.1.00	Transferências de Convênios dos Municípios destinados a Programas de Saúde - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	3	8	10	1	2	00	2.4.3.8.10.1.2.00	Transferências de Convênios dos Municípios destinados a Programas de Saúde - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	3	8	10	1	3	00	2.4.3.8.10.1.3.00	Transferências de Convênios dos Municípios destinados a Programas de Saúde - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	3	8	10	1	4	00	2.4.3.8.10.1.4.00	Transferências de Convênios dos Municípios destinados a Programas de Saúde - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	3	8	10	1	5	00	2.4.3.8.10.1.5.00	Transferências de Convênios dos Municípios destinados a Programas de Saúde - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	3	8	10	1	6	00	2.4.3.8.10.1.6.00	Transferências de Convênios dos Municípios destinados a Programas de Saúde - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	3	8	10	1	7	00	2.4.3.8.10.1.7.00	Transferências de Convênios dos Municípios destinados a Programas de Saúde - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	3	8	10	1	8	00	2.4.3.8.10.1.8.00	Transferências de Convênios dos Municípios destinados a Programas de Saúde - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
2	4	3	8	10	2	0	00	2.4.3.8.10.2.0.00	Transferências de Convênios dos Municípios destinadas a Programas de Educação	Registra o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com os Municípios, destinados a programas de educação, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital.	NÃO
2	4	3	8	10	2	1	00	2.4.3.8.10.2.1.00	Transferências de Convênios dos Municípios destinadas a Programas de Educação - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	3	8	10	2	2	00	2.4.3.8.10.2.2.00	Transferências de Convênios dos Municípios destinadas a Programas de Educação - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	3	8	10	2	3	00	2.4.3.8.10.2.3.00	Transferências de Convênios dos Municípios destinadas a Programas de Educação - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	3	8	10	2	4	00	2.4.3.8.10.2.4.00	Transferências de Convênios dos Municípios destinadas a Programas de Educação - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	3	8	10	2	5	00	2.4.3.8.10.2.5.00	Transferências de Convênios dos Municípios destinadas a Programas de Educação - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	3	8	10	2	6	00	2.4.3.8.10.2.6.00	Transferências de Convênios dos Municípios destinadas a Programas de Educação - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	3	8	10	2	7	00	2.4.3.8.10.2.7.00	Transferências de Convênios dos Municípios destinadas a Programas de Educação - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	3	8	10	2	8	00	2.4.3.8.10.2.8.00	Transferências de Convênios dos Municípios destinadas a Programas de Educação - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	3	8	10	3	0	00	2.4.3.8.10.3.0.00	Transferências de Convênios dos Municípios destinadas a Programas de Saneamento	Registra o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com os Municípios, destinados a programas de saneamento, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital.	NÃO
2	4	3	8	10	3	1	00	2.4.3.8.10.3.1.00	Transferências de Convênios dos Municípios destinadas a Programas de Saneamento - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	3	8	10	3	2	00	2.4.3.8.10.3.2.00	Transferências de Convênios dos Municípios destinadas a Programas de Saneamento - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	3	8	10	3	3	00	2.4.3.8.10.3.3.00	Transferências de Convênios dos Municípios destinadas a Programas de Saneamento - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
2	4	3	8	10	3	4	00	2.4.3.8.10.3.4.00	Transferências de Convênios dos Municípios destinadas a Programas de Saneamento - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	3	8	10	3	5	00	2.4.3.8.10.3.5.00	Transferências de Convênios dos Municípios destinadas a Programas de Saneamento - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	3	8	10	3	6	00	2.4.3.8.10.3.6.00	Transferências de Convênios dos Municípios destinadas a Programas de Saneamento - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	3	8	10	3	7	00	2.4.3.8.10.3.7.00	Transferências de Convênios dos Municípios destinadas a Programas de Saneamento - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	3	8	10	3	8	00	2.4.3.8.10.3.8.00	Transferências de Convênios dos Municípios destinadas a Programas de Saneamento - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	3	8	10	9	0	00	2.4.3.8.10.9.0.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios	Registra o valor dos recursos oriundos de outros convênios dos Municípios, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital, não previstos nos itens anteriores.	NÃO
2	4	3	8	10	9	1	00	2.4.3.8.10.9.1.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	3	8	10	9	2	00	2.4.3.8.10.9.2.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	3	8	10	9	3	00	2.4.3.8.10.9.3.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	3	8	10	9	4	00	2.4.3.8.10.9.4.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	3	8	10	9	5	00	2.4.3.8.10.9.5.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	3	8	10	9	6	00	2.4.3.8.10.9.6.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	3	8	10	9	7	00	2.4.3.8.10.9.7.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
2	4	3	8	10	9	8	00	2.4.3.8.10.9.8.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	3	8	99	0	0	00	2.4.3.8.99.0.0.00	Outras Transferências dos Municípios	Registra o valor total de outros recursos recebidos pelas demais esferas de governo e de suas entidades da administração descentralizada, transferidos pelos Municípios, não previstos nos itens anteriores.	NÃO
2	4	3	8	99	1	0	00	2.4.3.8.99.1.0.00	Outras Transferências dos Municípios	Registra o valor total de outros recursos recebidos pelas demais esferas de governo e de suas entidades da administração descentralizada, transferidos pelos Municípios, não previstos nos itens anteriores.	NÃO
2	4	3	8	99	1	1	00	2.4.3.8.99.1.1.00	Outras Transferências dos Municípios - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	3	8	99	1	2	00	2.4.3.8.99.1.2.00	Outras Transferências dos Municípios - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	3	8	99	1	3	00	2.4.3.8.99.1.3.00	Outras Transferências dos Municípios - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	3	8	99	1	4	00	2.4.3.8.99.1.4.00	Outras Transferências dos Municípios - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	3	8	99	1	5	00	2.4.3.8.99.1.5.00	Outras Transferências dos Municípios - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	3	8	99	1	6	00	2.4.3.8.99.1.6.00	Outras Transferências dos Municípios - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	3	8	99	1	7	00	2.4.3.8.99.1.7.00	Outras Transferências dos Municípios - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	3	8	99	1	8	00	2.4.3.8.99.1.8.00	Outras Transferências dos Municípios - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	4	0	00	0	0	00	2.4.4.0.00.0.0.00	Transferências de Instituições Privadas	Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos de instituições dotadas de personalidade jurídica de direito privado, decorrentes de doações, contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como de capital.	NÃO
2	4	4	0	00	1	0	00	2.4.4.0.00.1.0.00	Transferências de Instituições Privadas	Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos de instituições dotadas de personalidade jurídica de direito privado, decorrentes de doações, contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como de capital.	NÃO
2	4	4	0	00	1	1	00	2.4.4.0.00.1.1.00	Transferências de Instituições Privadas - Principal	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
2	4	4	0	00	1	2	00	2.4.4.0.00.1.2.00	Transferências de Instituições Privadas - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	4	0	00	1	3	00	2.4.4.0.00.1.3.00	Transferências de Instituições Privadas - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	4	0	00	1	4	00	2.4.4.0.00.1.4.00	Transferências de Instituições Privadas - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	4	0	00	1	5	00	2.4.4.0.00.1.5.00	Transferências de Instituições Privadas - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	4	0	00	1	6	00	2.4.4.0.00.1.6.00	Transferências de Instituições Privadas - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	4	0	00	1	7	00	2.4.4.0.00.1.7.00	Transferências de Instituições Privadas - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	4	0	00	1	8	00	2.4.4.0.00.1.8.00	Transferências de Instituições Privadas - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	4	8	00	0	0	00	2.4.4.8.00.0.0.00	Transferências de Instituições Privadas - Específicas de Estados, DF e Municípios	Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos de instituições dotadas de personalidade jurídica de direito privado, decorrentes de doações, contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como de capital. Específica para transferências aos Estados, Distrito Federal e Municípios.	NÃO
2	4	4	8	01	0	0	00	2.4.4.8.01.0.0.00	Transferências de Convênios de Instituições Privadas	Agrega o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados, com ou sem contraprestações de serviços, com instituições privadas, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados a custear despesas de capital.	NÃO
2	4	4	8	01	1	0	00	2.4.4.8.01.1.0.00	Transferências de Convênios de Instituições Privadas Destinados a Programas de Saúde	Agrega o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados, com ou sem contraprestações de serviços, com instituições privadas, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados a custear despesas de capital com Programas de Saúde.	NÃO
2	4	4	8	01	1	1	00	2.4.4.8.01.1.1.00	Transferências de Convênios de Instituições Privadas Destinados a Programas de Saúde - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	4	8	01	1	2	00	2.4.4.8.01.1.2.00	Transferências de Convênios de Instituições Privadas Destinados a Programas de Saúde - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	4	8	01	1	3	00	2.4.4.8.01.1.3.00	Transferências de Convênios de Instituições Privadas Destinados a Programas de Saúde - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
2	4	4	8	01	1	4	00	2.4.4.8.01.1.4.00	Transferências de Convênios de Instituições Privadas Destinados a Programas de Saúde - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	4	8	01	1	5	00	2.4.4.8.01.1.5.00	Transferências de Convênios de Instituições Privadas Destinados a Programas de Saúde - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	4	8	01	1	6	00	2.4.4.8.01.1.6.00	Transferências de Convênios de Instituições Privadas Destinados a Programas de Saúde - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	4	8	01	1	7	00	2.4.4.8.01.1.7.00	Transferências de Convênios de Instituições Privadas Destinados a Programas de Saúde - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	4	8	01	1	8	00	2.4.4.8.01.1.8.00	Transferências de Convênios de Instituições Privadas Destinados a Programas de Saúde - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	4	8	01	2	0	00	2.4.4.8.01.2.0.00	Transferências de Convênios de Instituições Privadas Destinados a Programas de Educação	Agrega o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados, com ou sem contraprestações de serviços, com instituições privadas, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados a custear despesas de capital com Programas de Educação.	NÃO
2	4	4	8	01	2	1	00	2.4.4.8.01.2.1.00	Transferências de Convênios de Instituições Privadas Destinados a Programas de Educação - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	4	8	01	2	2	00	2.4.4.8.01.2.2.00	Transferências de Convênios de Instituições Privadas Destinados a Programas de Educação - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	4	8	01	2	3	00	2.4.4.8.01.2.3.00	Transferências de Convênios de Instituições Privadas Destinados a Programas de Educação - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	4	8	01	2	4	00	2.4.4.8.01.2.4.00	Transferências de Convênios de Instituições Privadas Destinados a Programas de Educação - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	4	8	01	2	5	00	2.4.4.8.01.2.5.00	Transferências de Convênios de Instituições Privadas Destinados a Programas de Educação - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	4	8	01	2	6	00	2.4.4.8.01.2.6.00	Transferências de Convênios de Instituições Privadas Destinados a Programas de Educação - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
2	4	4	8	01	2	7	00	2.4.4.8.01.2.7.00	Transferências de Convênios de Instituições Privadas Destinados a Programas de Educação - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	4	8	01	2	8	00	2.4.4.8.01.2.8.00	Transferências de Convênios de Instituições Privadas Destinados a Programas de Educação - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	4	8	01	9	0	00	2.4.4.8.01.9.0.00	Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas	Agrega o valor total dos recursos oriundos de outros convênios firmados, com ou sem contraprestações de serviços, com instituições privadas, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados a custear despesas de capital, não especificadas anteriormente.	NÃO
2	4	4	8	01	9	1	00	2.4.4.8.01.9.1.00	Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	4	8	01	9	2	00	2.4.4.8.01.9.2.00	Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	4	8	01	9	3	00	2.4.4.8.01.9.3.00	Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	4	8	01	9	4	00	2.4.4.8.01.9.4.00	Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	4	8	01	9	5	00	2.4.4.8.01.9.5.00	Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	4	8	01	9	6	00	2.4.4.8.01.9.6.00	Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	4	8	01	9	7	00	2.4.4.8.01.9.7.00	Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	4	8	01	9	8	00	2.4.4.8.01.9.8.00	Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	4	8	10	0	0	00	2.4.4.8.10.0.0.00	Outras Transferências de Instituições Privadas	Agrega o valor total dos recursos recebidos, com ou sem contraprestações de serviços, oriundos de instituições privadas em modalidades distintas das anteriormente classificadas, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados a custear despesas de capital.	NÃO
2	4	4	8	10	1	0	00	2.4.4.8.10.1.0.00	Outras Transferências de Instituições Privadas	Agrega o valor total dos recursos recebidos, com ou sem contraprestações de serviços, oriundos de instituições privadas em modalidades distintas das anteriormente classificadas, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados a custear despesas de capital.	NÃO

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
2	4	4	8	10	1	1	00	2.4.4.8.10.1.1.00	Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	4	8	10	1	2	00	2.4.4.8.10.1.2.00	Outras Transferências de Instituições Privadas - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	4	8	10	1	3	00	2.4.4.8.10.1.3.00	Outras Transferências de Instituições Privadas - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	4	8	10	1	4	00	2.4.4.8.10.1.4.00	Outras Transferências de Instituições Privadas - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	4	8	10	1	5	00	2.4.4.8.10.1.5.00	Outras Transferências de Instituições Privadas - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	4	8	10	1	6	00	2.4.4.8.10.1.6.00	Outras Transferências de Instituições Privadas - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	4	8	10	1	7	00	2.4.4.8.10.1.7.00	Outras Transferências de Instituições Privadas - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	4	8	10	1	8	00	2.4.4.8.10.1.8.00	Outras Transferências de Instituições Privadas - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	5	0	00	0	0	00	2.4.5.0.00.0.0.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos de instituições públicas não especificadas em outras naturezas, decorrentes de doações, contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como de capital.	NÃO
2	4	5	0	00	1	0	00	2.4.5.0.00.1.0.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos de instituições públicas não especificadas em outras naturezas, decorrentes de doações, contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como de capital.	NÃO
2	4	5	0	00	1	1	00	2.4.5.0.00.1.1.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	5	0	00	1	2	00	2.4.5.0.00.1.2.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	5	0	00	1	3	00	2.4.5.0.00.1.3.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	5	0	00	1	4	00	2.4.5.0.00.1.4.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
2	4	5	0	00	1	5	00	2.4.5.0.00.1.5.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	5	0	00	1	6	00	2.4.5.0.00.1.6.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	5	0	00	1	7	00	2.4.5.0.00.1.7.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	5	0	00	1	8	00	2.4.5.0.00.1.8.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	5	8	00	0	0	00	2.4.5.8.00.0.0.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos de instituições públicas não especificadas em outras naturezas, decorrentes de doações, contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como de capital. Específica para transferências aos Estados, Distrito Federal e Municípios.	NÃO
2	4	5	8	01	0	0	00	2.4.5.8.01.0.0.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos de instituições públicas não especificadas em outras naturezas, decorrentes de doações, contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como de capital.	NÃO
2	4	5	8	01	1	0	00	2.4.5.8.01.1.0.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos de instituições públicas não especificadas em outras naturezas, decorrentes de doações, contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como de capital.	NÃO
2	4	5	8	01	1	1	00	2.4.5.8.01.1.1.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	5	8	01	1	2	00	2.4.5.8.01.1.2.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	5	8	01	1	3	00	2.4.5.8.01.1.3.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	5	8	01	1	4	00	2.4.5.8.01.1.4.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	5	8	01	1	5	00	2.4.5.8.01.1.5.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	5	8	01	1	6	00	2.4.5.8.01.1.6.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	5	8	01	1	7	00	2.4.5.8.01.1.7.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
2	4	5	8	01	1	8	00	2.4.5.8.01.1.8.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	6	0	00	0	0	00	2.4.6.0.00.0.0.00	Transferências do Exterior	Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos do exterior, decorrentes de doações, contratos, acordos, ajustes ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como de capital.	NÃO
2	4	6	0	00	1	0	00	2.4.6.0.00.1.0.00	Transferências do Exterior	Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos do exterior, decorrentes de doações, contratos, acordos, ajustes ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como de capital.	NÃO
2	4	6	0	00	1	1	00	2.4.6.0.00.1.1.00	Transferências do Exterior - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	6	0	00	1	2	00	2.4.6.0.00.1.2.00	Transferências do Exterior - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	6	0	00	1	3	00	2.4.6.0.00.1.3.00	Transferências do Exterior - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	6	0	00	1	4	00	2.4.6.0.00.1.4.00	Transferências do Exterior - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	6	0	00	1	5	00	2.4.6.0.00.1.5.00	Transferências do Exterior - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	6	0	00	1	6	00	2.4.6.0.00.1.6.00	Transferências do Exterior - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	6	0	00	1	7	00	2.4.6.0.00.1.7.00	Transferências do Exterior - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	6	0	00	1	8	00	2.4.6.0.00.1.8.00	Transferências do Exterior - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	6	8	00	0	0	00	2.4.6.8.00.0.0.00	Transferências do Exterior - Específicas de Estados, DF e Municípios	Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos do exterior, decorrentes de doações, contratos, acordos, ajustes ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como de capital. Específica para transferências aos Estados, Distrito Federal e Municípios.	NÃO
2	4	6	8	01	0	0	00	2.4.6.8.01.0.0.00	Transferências do Exterior	Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos do exterior, decorrentes de doações, contratos, acordos, ajustes ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como de capital.	NÃO
2	4	6	8	01	1	0	00	2.4.6.8.01.1.0.00	Transferências do Exterior para Programas de Saúde	Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos do exterior, decorrentes de doações, contratos, acordos, ajustes ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como de capital, específicas para Programas de Saúde.	NÃO

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
2	4	6	8	01	1	1	00	2.4.6.8.01.1.1.00	Transferências do Exterior para Programas de Saúde - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	6	8	01	1	2	00	2.4.6.8.01.1.2.00	Transferências do Exterior para Programas de Saúde - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	6	8	01	1	3	00	2.4.6.8.01.1.3.00	Transferências do Exterior para Programas de Saúde - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	6	8	01	1	4	00	2.4.6.8.01.1.4.00	Transferências do Exterior para Programas de Saúde - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	6	8	01	1	5	00	2.4.6.8.01.1.5.00	Transferências do Exterior para Programas de Saúde - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	6	8	01	1	6	00	2.4.6.8.01.1.6.00	Transferências do Exterior para Programas de Saúde - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	6	8	01	1	7	00	2.4.6.8.01.1.7.00	Transferências do Exterior para Programas de Saúde - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	6	8	01	1	8	00	2.4.6.8.01.1.8.00	Transferências do Exterior para Programas de Saúde - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	6	8	01	2	0	00	2.4.6.8.01.2.0.00	Transferências do Exterior para Programas de Educação	Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos do exterior, decorrentes de doações, contratos, acordos, ajustes ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como de capital, específicas para Programas de Educação.	NÃO
2	4	6	8	01	2	1	00	2.4.6.8.01.2.1.00	Transferências do Exterior para Programas de Educação - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	6	8	01	2	2	00	2.4.6.8.01.2.2.00	Transferências do Exterior para Programas de Educação - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	6	8	01	2	3	00	2.4.6.8.01.2.3.00	Transferências do Exterior para Programas de Educação - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	6	8	01	2	4	00	2.4.6.8.01.2.4.00	Transferências do Exterior para Programas de Educação - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	6	8	01	2	5	00	2.4.6.8.01.2.5.00	Transferências do Exterior para Programas de Educação - Multas	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
2	4	6	8	01	2	6	00	2.4.6.8.01.2.6.00	Transferências do Exterior para Programas de Educação - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	6	8	01	2	7	00	2.4.6.8.01.2.7.00	Transferências do Exterior para Programas de Educação - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	6	8	01	2	8	00	2.4.6.8.01.2.8.00	Transferências do Exterior para Programas de Educação - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	6	8	01	9	0	00	2.4.6.8.01.9.0.00	Outras Transferências do Exterior Não Especificadas Anteiormente	Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos do exterior, decorrentes de doações, contratos, acordos, ajustes ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como de capital, não especificadas anteriormente.	NÃO
2	4	6	8	01	9	1	00	2.4.6.8.01.9.1.00	Outras Transferências do Exterior Não Especificadas Anteiormente - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	6	8	01	9	2	00	2.4.6.8.01.9.2.00	Outras Transferências do Exterior Não Especificadas Anteiormente - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	6	8	01	9	3	00	2.4.6.8.01.9.3.00	Outras Transferências do Exterior Não Especificadas Anteiormente - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	6	8	01	9	4	00	2.4.6.8.01.9.4.00	Outras Transferências do Exterior Não Especificadas Anteiormente - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	6	8	01	9	5	00	2.4.6.8.01.9.5.00	Outras Transferências do Exterior Não Especificadas Anteiormente - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	6	8	01	9	6	00	2.4.6.8.01.9.6.00	Outras Transferências do Exterior Não Especificadas Anteiormente - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	6	8	01	9	7	00	2.4.6.8.01.9.7.00	Outras Transferências do Exterior Não Especificadas Anteiormente - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	6	8	01	9	8	00	2.4.6.8.01.9.8.00	Outras Transferências do Exterior Não Especificadas Anteiormente - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	7	0	00	0	0	00	2.4.7.0.00.0.0.00	Transferências de Pessoas Físicas	Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos de pessoas físicas, decorrentes de doações, contratos, acordos, ajustes ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como de capital.	NÃO
2	4	7	0	00	1	0	00	2.4.7.0.00.1.0.00	Transferências de Pessoas Físicas	Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos de pessoas físicas, decorrentes de doações, contratos, acordos, ajustes ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como de capital.	NÃO

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
2	4	7	0	00	1	1	00	2.4.7.0.00.1.1.00	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	7	0	00	1	2	00	2.4.7.0.00.1.2.00	Transferências de Pessoas Físicas - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	7	0	00	1	3	00	2.4.7.0.00.1.3.00	Transferências de Pessoas Físicas - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	7	0	00	1	4	00	2.4.7.0.00.1.4.00	Transferências de Pessoas Físicas - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	7	0	00	1	5	00	2.4.7.0.00.1.5.00	Transferências de Pessoas Físicas - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	7	0	00	1	6	00	2.4.7.0.00.1.6.00	Transferências de Pessoas Físicas - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	7	0	00	1	7	00	2.4.7.0.00.1.7.00	Transferências de Pessoas Físicas - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	7	0	00	1	8	00	2.4.7.0.00.1.8.00	Transferências de Pessoas Físicas - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	7	8	00	0	0	00	2.4.7.8.00.0.0.00	Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos de pessoas físicas, decorrentes de doações, contratos, acordos, ajustes ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como de capital. Específica para transferências aos Estados, Distrito Federal e Municípios.	NÃO
2	4	7	8	01	0	0	00	2.4.7.8.01.0.0.00	Transferências de Pessoas Físicas	Agrega o valor total das receitas recebidas por meio de transferências de capital provenientes de pessoas físicas .	NÃO
2	4	7	8	01	1	0	00	2.4.7.8.01.1.0.00	Transferências de Pessoas Físicas para Programas de Saúde	Agrega o valor total das receitas recebidas por meio de transferências de capital provenientes de pessoas físicas, específicas para Programas de Saúde.	NÃO
2	4	7	8	01	1	1	00	2.4.7.8.01.1.1.00	Transferências de Pessoas Físicas para Programas de Saúde - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	7	8	01	1	2	00	2.4.7.8.01.1.2.00	Transferências de Pessoas Físicas para Programas de Saúde - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	7	8	01	1	3	00	2.4.7.8.01.1.3.00	Transferências de Pessoas Físicas para Programas de Saúde - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
2	4	7	8	01	1	4	00	2.4.7.8.01.1.4.00	Transferências de Pessoas Físicas para Programas de Saúde - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	7	8	01	1	5	00	2.4.7.8.01.1.5.00	Transferências de Pessoas Físicas para Programas de Saúde - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	7	8	01	1	6	00	2.4.7.8.01.1.6.00	Transferências de Pessoas Físicas para Programas de Saúde - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	7	8	01	1	7	00	2.4.7.8.01.1.7.00	Transferências de Pessoas Físicas para Programas de Saúde - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	7	8	01	1	8	00	2.4.7.8.01.1.8.00	Transferências de Pessoas Físicas para Programas de Saúde - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	7	8	01	2	0	00	2.4.7.8.01.2.0.00	Transferências de Pessoas Físicas para Programas de Educação	Agrega o valor total das receitas recebidas por meio de transferências de capital provenientes de pessoas físicas, específicas para Programas de Educação.	NÃO
2	4	7	8	01	2	1	00	2.4.7.8.01.2.1.00	Transferências de Pessoas Físicas para Programas de Educação - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	7	8	01	2	2	00	2.4.7.8.01.2.2.00	Transferências de Pessoas Físicas para Programas de Educação - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	7	8	01	2	3	00	2.4.7.8.01.2.3.00	Transferências de Pessoas Físicas para Programas de Educação - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	7	8	01	2	4	00	2.4.7.8.01.2.4.00	Transferências de Pessoas Físicas para Programas de Educação - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	7	8	01	2	5	00	2.4.7.8.01.2.5.00	Transferências de Pessoas Físicas para Programas de Educação - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	7	8	01	2	6	00	2.4.7.8.01.2.6.00	Transferências de Pessoas Físicas para Programas de Educação - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	7	8	01	2	7	00	2.4.7.8.01.2.7.00	Transferências de Pessoas Físicas para Programas de Educação - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	7	8	01	2	8	00	2.4.7.8.01.2.8.00	Transferências de Pessoas Físicas para Programas de Educação - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
2	4	7	8	01	9	0	00	2.4.7.8.01.9.0.00	Outras Transferências de Pessoas Físicas Não Especificadas Anteriormente	Agrega o valor total das receitas recebidas por meio de transferências de capital provenientes de pessoas físicas, não especificadas anteriormente.	NÃO
2	4	7	8	01	9	1	00	2.4.7.8.01.9.1.00	Outras Transferências de Pessoas Físicas Não Especificadas Anteriormente - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	7	8	01	9	2	00	2.4.7.8.01.9.2.00	Outras Transferências de Pessoas Físicas Não Especificadas Anteriormente - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	7	8	01	9	3	00	2.4.7.8.01.9.3.00	Outras Transferências de Pessoas Físicas Não Especificadas Anteriormente - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	7	8	01	9	4	00	2.4.7.8.01.9.4.00	Outras Transferências de Pessoas Físicas Não Especificadas Anteriormente - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	7	8	01	9	5	00	2.4.7.8.01.9.5.00	Outras Transferências de Pessoas Físicas Não Especificadas Anteriormente - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	7	8	01	9	6	00	2.4.7.8.01.9.6.00	Outras Transferências de Pessoas Físicas Não Especificadas Anteriormente - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	7	8	01	9	7	00	2.4.7.8.01.9.7.00	Outras Transferências de Pessoas Físicas Não Especificadas Anteriormente - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	7	8	01	9	8	00	2.4.7.8.01.9.8.00	Outras Transferências de Pessoas Físicas Não Especificadas Anteriormente - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	8	0	00	0	0	00	2.4.8.0.00.0.0.00	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	Agrega as receitas provenientes de depósitos não identificados, decorrentes de doações, quando destinados a atender despesas classificáveis como de capital.	NÃO
2	4	8	0	00	1	0	00	2.4.8.0.00.1.0.00	Transferências Provenientes de Depósito Não Identificados	Agrega as receitas provenientes de depósitos não identificados, decorrentes de doações, quando destinados a atender despesas classificáveis como de capital.	NÃO
2	4	8	0	00	1	1	00	2.4.8.0.00.1.1.00	Transferências Provenientes de Depósito Não Identificados - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	8	0	00	1	2	00	2.4.8.0.00.1.2.00	Transferências Provenientes de Depósito Não Identificados - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	8	0	00	1	3	00	2.4.8.0.00.1.3.00	Transferências Provenientes de Depósito Não Identificados - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
2	4	8	0	00	1	4	00	2.4.8.0.00.1.4.00	Transferências Provenientes de Depósito Não Identificados - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	8	0	00	1	5	00	2.4.8.0.00.1.5.00	Transferências Provenientes de Depósito Não Identificados - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	8	0	00	1	6	00	2.4.8.0.00.1.6.00	Transferências Provenientes de Depósito Não Identificados - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	8	0	00	1	7	00	2.4.8.0.00.1.7.00	Transferências Provenientes de Depósito Não Identificados - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	8	0	00	1	8	00	2.4.8.0.00.1.8.00	Transferências Provenientes de Depósito Não Identificados - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	8	8	00	0	0	00	2.4.8.8.00.0.0.00	Transferências Provenientes de Depósito Não Identificados - Específica E/DF/M	Agrega as receitas provenientes de depósitos não identificados, decorrentes de doações, quando destinados a atender despesas classificáveis como de capital. Específica para transferências aos Estados, Distrito Federal e Municípios.	NÃO
2	4	8	8	01	0	0	00	2.4.8.8.01.0.0.00	Transferências Provenientes de Depósito Não Identificados - Específica E/M	Agrega as receitas provenientes de depósitos não identificados, decorrentes de doações, quando destinados a atender despesas classificáveis como de capital.	NÃO
2	4	8	8	01	1	0	00	2.4.8.8.01.1.0.00	Transferências Provenientes de Depósito Não Identificados - Específica E/M	Registra as receitas provenientes de depósitos não identificados, decorrentes de doações, quando destinados a atender despesas classificáveis como de capital.	NÃO
2	4	8	8	01	1	1	00	2.4.8.8.01.1.1.00	Transferências Provenientes de Depósito Não Identificados - Específica E/M - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	8	8	01	1	2	00	2.4.8.8.01.1.2.00	Transferências Provenientes de Depósito Não Identificados - Específica E/M - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	8	8	01	1	3	00	2.4.8.8.01.1.3.00	Transferências Provenientes de Depósito Não Identificados - Específica E/M - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	8	8	01	1	4	00	2.4.8.8.01.1.4.00	Transferências Provenientes de Depósito Não Identificados - Específica E/M - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	8	8	01	1	5	00	2.4.8.8.01.1.5.00	Transferências Provenientes de Depósito Não Identificados - Específica E/M - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	8	8	01	1	6	00	2.4.8.8.01.1.6.00	Transferências Provenientes de Depósito Não Identificados - Específica E/M - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
2	4	8	8	01	1	7	00	2.4.8.8.01.1.7.00	Transferências Provenientes de Depósito Não Identificados - Específica E/M - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	4	8	8	01	1	8	00	2.4.8.8.01.1.8.00	Transferências Provenientes de Depósito Não Identificados - Específica E/M - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	9	0	0	00	0	0	00	2.9.0.0.00.0.0.00	Outras Receitas de Capital	Agrega as receitas provenientes de integralização de capital social, resultado positivo do Banco Central do Brasil, as remunerações do Tesouro Nacional, os saldos de exercícios anteriores e outras receitas semelhantes.	NÃO
2	9	1	0	00	0	0	00	2.9.1.0.00.0.0.00	Integralização de Capital Social	Agrega os recursos destinados à constituição ou aumento de capital social de empresas públicas ou de sociedades de economia mista. Cabe ressaltar que o capital social poderá ser formado com contribuições em dinheiro ou em qualquer espécie de bens suscetíveis de avaliação em dinheiro.	NÃO
2	9	1	0	00	1	0	00	2.9.1.0.00.1.0.00	Integralização de Capital Social	Agrega os recursos destinados à constituição ou aumento de capital social de empresas públicas ou de sociedades de economia mista. Cabe ressaltar que o capital social poderá ser formado com contribuições em dinheiro ou em qualquer espécie de bens suscetíveis de avaliação em dinheiro.	NÃO
2	9	1	0	00	1	1	00	2.9.1.0.00.1.1.00	Integralização de Capital Social - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
2	9	1	0	00	1	2	00	2.9.1.0.00.1.2.00	Integralização de Capital Social - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	9	1	0	00	1	3	00	2.9.1.0.00.1.3.00	Integralização de Capital Social - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	9	1	0	00	1	4	00	2.9.1.0.00.1.4.00	Integralização de Capital Social - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	9	1	0	00	1	5	00	2.9.1.0.00.1.5.00	Integralização de Capital Social - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
2	9	1	0	00	1	6	00	2.9.1.0.00.1.6.00	Integralização de Capital Social - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	9	1	0	00	1	7	00	2.9.1.0.00.1.7.00	Integralização de Capital Social - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	9	1	0	00	1	8	00	2.9.1.0.00.1.8.00	Integralização de Capital Social - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	9	2	0	00	0	0	00	2.9.2.0.00.0.0.00	Resultado do Banco Central	Agrega receitas decorrentes do resultado positivo apurado no balanço semestral do Banco Central, após computadas eventuais constituições ou reversões de reservas.	NÃO

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
2	9	2	0	00	1	0	00	2.9.2.0.00.1.0.00	Resultado do Banco Central - Operações com Reservas e Derivativos Cambiais	Agrega receitas decorrentes do resultado positivo apurado no balanço semestral do Banco Central, decorrente das operações com Reservas e Derivativos Cambiais, após computadas eventuais constituições ou reversões de reservas.	NÃO
2	9	2	0	00	1	1	00	2.9.2.0.00.1.1.00	Resultado do Banco Central - Operações com Reservas e Derivativos Cambiais - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
2	9	2	0	00	1	2	00	2.9.2.0.00.1.2.00	Resultado do Banco Central - Operações com Reservas e Derivativos Cambiais - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	9	2	0	00	1	3	00	2.9.2.0.00.1.3.00	Resultado do Banco Central - Operações com Reservas e Derivativos Cambiais - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	9	2	0	00	1	4	00	2.9.2.0.00.1.4.00	Resultado do Banco Central - Operações com Reservas e Derivativos Cambiais - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	9	2	0	00	1	5	00	2.9.2.0.00.1.5.00	Resultado do Banco Central - Operações com Reservas e Derivativos Cambiais - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
2	9	2	0	00	1	6	00	2.9.2.0.00.1.6.00	Resultado do Banco Central - Operações com Reservas e Derivativos Cambiais - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	9	2	0	00	1	7	00	2.9.2.0.00.1.7.00	Resultado do Banco Central - Operações com Reservas e Derivativos Cambiais - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	9	2	0	00	1	8	00	2.9.2.0.00.1.8.00	Resultado do Banco Central - Operações com Reservas e Derivativos Cambiais - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	9	2	0	00	2	0	00	2.9.2.0.00.2.0.00	Resultado do Banco Central - Demais Operações	Agrega receitas decorrentes do resultado positivo apurado no balanço semestral do Banco Central, decorrente de operações não relacionadas a reservas e derivativos cambiais.	NÃO
2	9	2	0	00	2	1	00	2.9.2.0.00.2.1.00	Resultado do Banco Central - Demais Operações - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
2	9	2	0	00	2	2	00	2.9.2.0.00.2.2.00	Resultado do Banco Central - Demais Operações - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	9	2	0	00	2	3	00	2.9.2.0.00.2.3.00	Resultado do Banco Central - Demais Operações - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	9	2	0	00	2	4	00	2.9.2.0.00.2.4.00	Resultado do Banco Central - Demais Operações - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
2	9	2	0	00	2	5	00	2.9.2.0.00.2.5.00	Resultado do Banco Central - Demais Operações - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
2	9	2	0	00	2	6	00	2.9.2.0.00.2.6.00	Resultado do Banco Central - Demais Operações - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	9	2	0	00	2	7	00	2.9.2.0.00.2.7.00	Resultado do Banco Central - Demais Operações - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	9	2	0	00	2	8	00	2.9.2.0.00.2.8.00	Resultado do Banco Central - Demais Operações - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	9	3	0	00	0	0	00	2.9.3.0.00.0.0.00	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	Agrega as receitas provenientes da remuneração das disponibilidades da Conta Única do Tesouro, no Banco Central e Instituições Financeiras Oficiais. Por força do disposto no parágrafo 3º do art. 164 da Constituição Federal, as disponibilidades de caixa da União são depositadas no Banco Central.	NÃO
2	9	3	0	00	1	0	00	2.9.3.0.00.1.0.00	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	Agrega as receitas provenientes da remuneração das disponibilidades da Conta Única do Tesouro, no Banco Central e Instituições Financeiras Oficiais. Por força do disposto no parágrafo 3º do art. 164 da Constituição Federal, as disponibilidades de caixa da União são depositadas no Banco Central.	NÃO
2	9	3	0	00	1	1	00	2.9.3.0.00.1.1.00	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
2	9	3	0	00	1	2	00	2.9.3.0.00.1.2.00	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	9	3	0	00	1	3	00	2.9.3.0.00.1.3.00	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	9	3	0	00	1	4	00	2.9.3.0.00.1.4.00	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	9	3	0	00	1	5	00	2.9.3.0.00.1.5.00	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
2	9	3	0	00	1	6	00	2.9.3.0.00.1.6.00	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	9	3	0	00	1	7	00	2.9.3.0.00.1.7.00	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	9	3	0	00	1	8	00	2.9.3.0.00.1.8.00	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
2	9	4	0	00	0	0	00	2.9.4.0.00.0.0.00	Resgate de Títulos do Tesouro	Agrega recursos correspondentes ao valor principal das receitas auferidas por detentores de títulos do Tesouro resgatados.	NÃO
2	9	4	0	00	1	0	00	2.9.4.0.00.1.0.00	Resgate de Títulos do Tesouro	Agrega recursos correspondentes ao valor principal das receitas auferidas por detentores de títulos do Tesouro resgatados.	NÃO
2	9	4	0	00	1	1	00	2.9.4.0.00.1.1.00	Resgate de Títulos do Tesouro - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
2	9	4	0	00	1	2	00	2.9.4.0.00.1.2.00	Resgate de Títulos do Tesouro - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	9	4	0	00	1	3	00	2.9.4.0.00.1.3.00	Resgate de Títulos do Tesouro - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	9	4	0	00	1	4	00	2.9.4.0.00.1.4.00	Resgate de Títulos do Tesouro - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	9	4	0	00	1	5	00	2.9.4.0.00.1.5.00	Resgate de Títulos do Tesouro - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
2	9	4	0	00	1	6	00	2.9.4.0.00.1.6.00	Resgate de Títulos do Tesouro - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	9	4	0	00	1	7	00	2.9.4.0.00.1.7.00	Resgate de Títulos do Tesouro - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	9	4	0	00	1	8	00	2.9.4.0.00.1.8.00	Resgate de Títulos do Tesouro - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	9	9	0	00	0	0	00	2.9.9.0.00.0.0.00	Demais Receitas de Capital	Agrega as receitas de capital que não atendem às especificações anteriores. Deve ser empregada apenas no caso de impossibilidade de utilização dos demais títulos.	NÃO
2	9	9	0	00	1	0	00	2.9.9.0.00.1.0.00	Demais Receitas de Capital	Agrega as receitas de capital que não atendem às especificações anteriores. Deve ser empregada apenas no caso de impossibilidade de utilização dos demais títulos.	NÃO
2	9	9	0	00	1	1	00	2.9.9.0.00.1.1.00	Demais Receitas de Capital - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
2	9	9	0	00	1	2	00	2.9.9.0.00.1.2.00	Demais Receitas de Capital - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
2	9	9	0	00	1	3	00	2.9.9.0.00.1.3.00	Demais Receitas de Capital - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	9	9	0	00	1	4	00	2.9.9.0.00.1.4.00	Demais Receitas de Capital - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	9	9	0	00	1	5	00	2.9.9.0.00.1.5.00	Demais Receitas de Capital - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
2	9	9	0	00	1	6	00	2.9.9.0.00.1.6.00	Demais Receitas de Capital - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	9	9	0	00	1	7	00	2.9.9.0.00.1.7.00	Demais Receitas de Capital - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	9	9	0	00	1	8	00	2.9.9.0.00.1.8.00	Demais Receitas de Capital - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	9	9	8	00	0	0	00	2.9.9.8.00.0.0.00	Demais Receitas de Capital Específicas de Estados, DF e Municípios	Agrega as receitas de capital que não atendem às especificações anteriores. Deve ser empregada apenas no caso de impossibilidade de utilização dos demais títulos. Específica para Estados, Distrito Federal e Municípios.	NÃO
2	9	9	8	01	0	0	00	2.9.9.8.01.0.0.00	Demais Receitas de Capital Específicas de E/DF/M	Agrega as receitas de capital que não atendem às especificações anteriores. Deve ser empregada apenas no caso de impossibilidade de utilização dos demais títulos. Específica para Estados, Distrito Federal e Municípios.	NÃO
2	9	9	8	01	1	0	00	2.9.9.8.01.1.0.00	Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC	Registra os recursos recebidos pela alienação de certificados de potencial adicional de construção. Os recursos serão aplicados exclusivamente na própria operação urbana consorciada, nos termos do § 1º do artigo 33 da Lei 10.257/2001.	NÃO
2	9	9	8	01	1	1	00	2.9.9.8.01.1.1.00	Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
2	9	9	8	01	1	2	00	2.9.9.8.01.1.2.00	Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	9	9	8	01	1	3	00	2.9.9.8.01.1.3.00	Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	9	9	8	01	1	4	00	2.9.9.8.01.1.4.00	Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	9	9	8	01	1	5	00	2.9.9.8.01.1.5.00	Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC - Multas	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
2	9	9	8	01	1	6	00	2.9.9.8.01.1.6.00	Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
2	9	9	8	01	1	7	00	2.9.9.8.01.1.7.00	Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
2	9	9	8	01	1	8	00	2.9.9.8.01.1.8.00	Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
7	0	0	0	00	0	0	00	7.0.0.0.00.0.0.00	Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		Não
7	2	1	0	04	0	0	00	7.2.1.0.04.0.0.00	Contribuição Patronal para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	Agrega a participação da União, autarquias e fundações públicas federais para o custeio do Plano de Seguridade Social do Servidor	Não
7	2	1	0	04	1	0	00	7.2.1.0.04.1.0.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS	Agrega a participação da União, autarquias e fundações públicas federais para o custeio do Plano de Seguridade Social do Servidor	Sim
7	2	1	4	49	0	0	00	7.2.1.4.49.0.0.00	Contribuições para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS – Parcelamentos	Registra receitas originadas do parcelamento de débitos da Contribuição Previdenciária para o RGPS.	Não
7	2	1	4	49	1	0	00	7.2.1.4.49.1.0.00	Contribuições para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Parcelamentos	Registra receitas originadas do parcelamento de débitos da Contribuição Previdenciária para o RGPS.	Sim
7	2	1	6	03	0	0	00	7.2.1.6.03.0.0.00	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis	Registra as receitas originadas de recursos que integram o Fundo de Saúde de Assistência Médica, destinado ao atendimento médico-hospitalar, médico-domiciliar, odontológico, psicológico e social dos servidores civis.	Não
7	2	1	6	03	1	0	00	7.2.1.6.03.1.0.00	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis	Registra as receitas originadas de recursos que integram o Fundo de Saúde de Assistência Médica, destinado ao atendimento médico-hospitalar, médico-domiciliar, odontológico, psicológico e social dos servidores civis.	Sim
7	2	1	6	03	2	0	00	7.2.1.6.03.2.0.00	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis – Parcelamentos	Registra as receitas originadas do parcelamento de débitos da contribuição que integra o Fundo de Saúde de Assistência Médica, destinado ao atendimento médicohospitalar, médico-domiciliar, odontológico, psicológico e social dos servidores civis.	Sim

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
7	2	1	8	01	0	0	00	7.2.1.8.01.0.0.00	Contribuições para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS de Estados/DF/Municípios	Agrega a participação dos Estados, Df e Municípios, e fundações públicas para o custeio do Plano de Seguridade Social do Servidor	Não
7	2	1	8	01	1	0	00	7.2.1.8.01.1.0.00	Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial	Agrega as receitas decorrentes da aplicação, durante determinado período, de alíquota suplementar prevista em Lei, para a amortização do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência do Servidor – RPPS, a fim de equilibrar o plano de previdência.	Sim
7	2	1	8	03	0	0	00	7.2.1.8.03.0.0.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN	Agrega a receita de contribuição dos entes, específica para Estados, DF e Municípios, bem como seus órgãos e entidades obrigadas, para o custeio do Plano de Seguridade Social do Serviço Público.	Não
7	2	1	8	03	1	0	00	7.2.1.8.03.1.0.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	Agrega o valor da arrecadação da receita de contribuições patronais relativas aos servidores civis ativos para institutos de previdência social.	Sim
7	2	1	8	04	0	0	00	7.2.1.8.04.0.0.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Específico de EST/DF/MUN	Agrega a receita de parcelamentos de contribuição dos entes, específica para Estados, DF e Municípios, bem como seus órgãos e entidades obrigadas, para o custeio do Plano de Seguridade Social do Serviço Público.	NÃO
7	2	1	8	04	1	0	00	7.2.1.8.04.1.0.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo	Agrega o valor da arrecadação por meio de parcelamento da receita de contribuições patronais relativas aos servidores civis ativos para institutos de previdência social.	NÃO
7	2	1	8	04	1	1	00	7.2.1.8.04.1.1.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
7	2	1	8	04	1	2	00	7.2.1.8.04.1.2.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
7	2	1	8	04	1	3	00	7.2.1.8.04.1.3.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
7	2	1	8	04	1	4	00	7.2.1.8.04.1.4.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
7	2	1	8	04	1	5	00	7.2.1.8.04.1.5.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
7	2	1	8	04	1	6	00	7.2.1.8.04.1.6.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
7	2	1	8	04	1	7	00	7.2.1.8.04.1.7.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
7	2	1	8	04	1	8	00	7.2.1.8.04.1.8.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
7	2	1	8	04	2	0	00	7.2.1.8.04.2.0.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Inativo	Agrega o valor da arrecadação por meio de parcelamento da receita de contribuições patronais relativas aos servidores civis inativos para institutos de previdência social.	NÃO
7	2	1	8	04	2	1	00	7.2.1.8.04.2.1.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Inativo - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
7	2	1	8	04	2	2	00	7.2.1.8.04.2.2.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Inativo - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
7	2	1	8	04	2	3	00	7.2.1.8.04.2.3.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
7	2	1	8	04	2	4	00	7.2.1.8.04.2.4.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
7	2	1	8	04	2	5	00	7.2.1.8.04.2.5.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Inativo - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
7	2	1	8	04	2	6	00	7.2.1.8.04.2.6.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Inativo - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
7	2	1	8	04	2	7	00	7.2.1.8.04.2.7.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
7	2	1	8	04	2	8	00	7.2.1.8.04.2.8.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Inativo - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
7	2	1	8	04	3	0	00	7.2.1.8.04.3.0.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil - Pensionistas	Agrega o valor da arrecadação por meio de parcelamento da receita de contribuições patronais relativas aos pensionistas civis públicos para institutos de previdência social.	NÃO
7	2	1	8	04	3	1	00	7.2.1.8.04.3.1.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
7	2	1	8	04	3	2	00	7.2.1.8.04.3.2.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil - Pensionistas - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
7	2	1	8	04	3	3	00	7.2.1.8.04.3.3.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil - Pensionistas - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
7	2	1	8	04	3	4	00	7.2.1.8.04.3.4.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil - Pensionistas - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
7	2	1	8	04	3	5	00	7.2.1.8.04.3.5.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil - Pensionistas - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
7	2	1	8	04	3	6	00	7.2.1.8.04.3.6.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil - Pensionistas - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
7	2	1	8	04	3	7	00	7.2.1.8.04.3.7.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil - Pensionistas - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
7	2	1	8	04	3	8	00	7.2.1.8.04.3.8.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil - Pensionistas - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
7	2	1	8	04	4	0	00	7.2.1.8.04.4.0.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo	Agrega o valor da arrecadação por meio de parcelamento da receita de contribuições patronais oriundas de sentenças judiciais relativas aos servidores civis ativos para institutos de previdência social.	NÃO
7	2	1	8	04	4	1	00	7.2.1.8.04.4.1.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
7	2	1	8	04	4	2	00	7.2.1.8.04.4.2.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
7	2	1	8	04	4	3	00	7.2.1.8.04.4.3.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
7	2	1	8	04	4	4	00	7.2.1.8.04.4.4.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
7	2	1	8	04	4	5	00	7.2.1.8.04.4.5.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
7	2	1	8	04	4	6	00	7.2.1.8.04.4.6.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
7	2	1	8	04	4	7	00	7.2.1.8.04.4.7.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
7	2	1	8	04	4	8	00	7.2.1.8.04.4.8.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
7	2	1	8	04	5	0	00	7.2.1.8.04.5.0.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo	Agrega o valor da arrecadação por meio de parcelamento da receita de contribuições patronais oriundas de sentenças judiciais relativas aos servidores civis inativos para institutos de previdência social.	NÃO
7	2	1	8	04	5	1	00	7.2.1.8.04.5.1.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
7	2	1	8	04	5	2	00	7.2.1.8.04.5.2.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
7	2	1	8	04	5	3	00	7.2.1.8.04.5.3.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
7	2	1	8	04	5	4	00	7.2.1.8.04.5.4.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
7	2	1	8	04	5	5	00	7.2.1.8.04.5.5.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
7	2	1	8	04	5	6	00	7.2.1.8.04.5.6.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
7	2	1	8	04	5	7	00	7.2.1.8.04.5.7.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
7	2	1	8	04	5	8	00	7.2.1.8.04.5.8.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
7	2	1	8	04	6	0	00	7.2.1.8.04.6.0.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas	Agrega o valor da arrecadação por meio de parcelamento da receita de contribuições patronais oriundas de sentenças judiciais relativas aos pensionistas civis públicos para institutos de previdência social.	NÃO
7	2	1	8	04	6	1	00	7.2.1.8.04.6.1.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
7	2	1	8	04	6	2	00	7.2.1.8.04.6.2.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
7	2	1	8	04	6	3	00	7.2.1.8.04.6.3.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
7	2	1	8	04	6	4	00	7.2.1.8.04.6.4.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
7	2	1	8	04	6	5	00	7.2.1.8.04.6.5.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
7	2	1	8	04	6	6	00	7.2.1.8.04.6.6.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
7	2	1	8	04	6	7	00	7.2.1.8.04.6.7.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
7	2	1	8	04	6	8	00	7.2.1.8.04.6.8.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
7	2	1	9	99	0	0	00	7.2.1.9.99.0.0.00	Demais Contribuições Sociais	Registra quaisquer outras contribuições sociais que não se enquadrem nos itens anteriores.	Não
7	2	1	9	99	1	0	00	7.2.1.9.99.1.0.00	Demais Contribuições Sociais	Registra quaisquer outras contribuições sociais que não se enquadrem nos itens anteriores.	Sim
7	6	1	0	04	0	0	00	7.6.1.0.04.0.0.00	Serviços de Informação e Tecnologia	Agrega as receitas originadas da prestação de serviços relacionados à disponibilização de informações em redes e sistemas de dados em meio digital e à prestação de serviços relacionados ao uso intensivo de tecnologia.	Não
7	6	1	0	04	1	0	00	7.6.1.0.04.1.0.00	Serviços de Informação e Tecnologia	Agrega as receitas de serviços relacionados à disponibilização de informações em redes e sistemas de dados em meio digital. Compreende o desenvolvimento de sistemas, a programação com o uso de ferramentas e de linguagens de programação, o desenvolvimento de projetos e modelagem de banco de dados, e a prestação de serviços relacionados ao uso intensivo de tecnologia.	Sim
7	6	3	0	00	0	0	00	7.6.3.0.00.0.0.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	Agrega as receitas originadas de serviços de atendimento à saúde, de caráter especializado ou não, voltados à população em geral ou especificamente aos servidores públicos civis e militares.	NÃO
7	6	3	0	01	0	0	00	7.6.3.0.01.0.0.00	Serviços de Atendimento à Saúde	Agrega as receitas originadas de serviços de atendimento à saúde, de caráter especializado ou não. Compreende a prestação de serviços relacionados à saúde humana em hospitais, ambulatórios, consultórios, clínicas, centros de assistência psicossocial, unidades móveis de atendimento a urgências e remoções e, também, os serviços de saúde prestados nos domicílios.	NÃO

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
7	6	3	0	01	1	0	00	7.6.3.0.01.1.0.00	Serviços de Atendimento à Saúde	Agrega as receitas de serviços de atendimento à saúde, de caráter especializado ou não. Compreende a prestação de serviços relacionados à saúde humana em hospitais, ambulatórios, consultórios, clínicas, centros de assistência psicossocial, unidades móveis de atendimento a urgências e remoções e, também, os serviços de saúde prestados nos domicílios. Compreende também as atividades de apoio à gestão dos estabelecimentos de saúde e as atividades de práticas integrativas e complementares à saúde humana.	NÃO
7	6	3	0	01	1	1	00	7.6.3.0.01.1.1.00	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
7	6	3	0	01	1	2	00	7.6.3.0.01.1.2.00	Serviços de Atendimento à Saúde - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
7	6	3	0	01	1	3	00	7.6.3.0.01.1.3.00	Serviços de Atendimento à Saúde - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
7	6	3	0	01	1	4	00	7.6.3.0.01.1.4.00	Serviços de Atendimento à Saúde - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
7	6	3	0	01	1	5	00	7.6.3.0.01.1.5.00	Serviços de Atendimento à Saúde - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
7	6	3	0	01	1	6	00	7.6.3.0.01.1.6.00	Serviços de Atendimento à Saúde - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
7	6	3	0	01	1	7	00	7.6.3.0.01.1.7.00	Serviços de Atendimento à Saúde - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
7	6	3	0	01	1	8	00	7.6.3.0.01.1.8.00	Serviços de Atendimento à Saúde - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
7	6	3	0	02	0	0	00	7.6.3.0.02.0.0.00	Serviços de Assistência à Saúde de Servidores Civis e Militares	Agrega as receitas decorrentes da contribuição dos servidores públicos civis ativos, inativos e pensionistas, destinada ao custeio da Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil, bem como as decorrentes das contribuições mensais obrigatórias dos militares, da ativa e na inatividade, e dos pensionistas dos militares, para a constituição e manutenção dos Fundos de Saúde de cada Força Armada.	NÃO
7	6	3	0	02	1	0	00	7.6.3.0.02.1.0.00	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil	Agrega as receitas decorrentes da contribuição dos servidores públicos civis ativos, inativos e pensionistas, destinada ao custeio da Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil.	NÃO
7	6	3	0	02	1	1	00	7.6.3.0.02.1.1.00	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
7	6	3	0	02	1	2	00	7.6.3.0.02.1.2.00	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
7	6	3	0	02	1	3	00	7.6.3.0.02.1.3.00	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
7	6	3	0	02	1	4	00	7.6.3.0.02.1.4.00	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
7	6	3	0	02	1	5	00	7.6.3.0.02.1.5.00	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
7	6	3	0	02	1	6	00	7.6.3.0.02.1.6.00	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
7	6	3	0	02	1	7	00	7.6.3.0.02.1.7.00	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
7	6	3	0	02	1	8	00	7.6.3.0.02.1.8.00	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
7	6	3	0	02	2	0	00	7.6.3.0.02.2.0.00	Serviços de Assistência Médico-Hospitalar do Militar	Agrega as receitas decorrentes das contribuições mensais obrigatórias dos militares, da ativa e na inatividade, e dos pensionistas dos militares, para a constituição e manutenção dos Fundos de Saúde de cada Força Armada, e destinadas a complementar o custeio da assistência médico-hospitalar.	NÃO
7	6	3	0	02	2	1	00	7.6.3.0.02.2.1.00	Serviços de Assistência Médico-Hospitalar do Militar - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
7	6	3	0	02	2	2	00	7.6.3.0.02.2.2.00	Serviços de Assistência Médico-Hospitalar do Militar - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
7	6	3	0	02	2	3	00	7.6.3.0.02.2.3.00	Serviços de Assistência Médico-Hospitalar do Militar - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
7	6	3	0	02	2	4	00	7.6.3.0.02.2.4.00	Serviços de Assistência Médico-Hospitalar do Militar - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
7	6	3	0	02	2	5	00	7.6.3.0.02.2.5.00	Serviços de Assistência Médico-Hospitalar do Militar - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
7	6	3	0	02	2	6	00	7.6.3.0.02.2.6.00	Serviços de Assistência Médico-Hospitalar do Militar - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
7	6	3	0	02	2	7	00	7.6.3.0.02.2.7.00	Serviços de Assistência Médico-Hospitalar do Militar - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
7	6	3	0	02	2	8	00	7.6.3.0.02.2.8.00	Serviços de Assistência Médico-Hospitalar do Militar - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
7	6	3	8	00	0	0	00	7.6.3.8.00.0.0.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios	Agrega as receitas originadas de serviços de atendimento à saúde, de caráter especializado ou não, voltados à população em geral ou especificamente aos servidores públicos civis e militares.	NÃO
7	6	3	8	01	0	0	00	7.6.3.8.01.0.0.00	Serviços de Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios	Agrega as receitas originadas de serviços de atendimento à saúde, de caráter especializado ou não. Compreende a prestação de serviços relacionados à saúde em hospitais, ambulatórios, consultórios, clínicas, centros de assistência psicossocial, unidades móveis de atendimento a urgências e remoções, bem como testes, análises e outros serviços relacionados à saúde.	NÃO
7	6	3	8	01	1	0	00	7.6.3.8.01.1.0.00	Serviços Hospitalares	Agrega as receitas originadas de serviços de atendimento à saúde, de caráter especializado ou não. Compreende a prestação de serviços relacionados à saúde em hospitais e similares, bem como serviços de saúde correlatos.	NÃO
7	6	3	8	01	1	1	00	7.6.3.8.01.1.1.00	Serviços Hospitalares - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
7	6	3	8	01	1	2	00	7.6.3.8.01.1.2.00	Serviços Hospitalares - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
7	6	3	8	01	1	3	00	7.6.3.8.01.1.3.00	Serviços Hospitalares - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
7	6	3	8	01	1	4	00	7.6.3.8.01.1.4.00	Serviços Hospitalares - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
7	6	3	8	01	1	5	00	7.6.3.8.01.1.5.00	Serviços Hospitalares - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
7	6	3	8	01	1	6	00	7.6.3.8.01.1.6.00	Serviços Hospitalares - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
7	6	3	8	01	1	7	00	7.6.3.8.01.1.7.00	Serviços Hospitalares - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
7	6	3	8	01	1	8	00	7.6.3.8.01.1.8.00	Serviços Hospitalares - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
7	6	3	8	01	2	0	00	7.6.3.8.01.2.0.00	Serviços de Registro de Análise e de Controle	Agrega as receitas originadas de serviços de registro de análise e de controle de produtos sujeitos a normas de vigilância sanitária.	NÃO
7	6	3	8	01	2	1	00	7.6.3.8.01.2.1.00	Serviços de Registro de Análise e de Controle - Principal	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
7	6	3	8	01	2	2	00	7.6.3.8.01.2.2.00	Serviços de Registro de Análise e de Controle - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
7	6	3	8	01	2	3	00	7.6.3.8.01.2.3.00	Serviços de Registro de Análise e de Controle - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
7	6	3	8	01	2	4	00	7.6.3.8.01.2.4.00	Serviços de Registro de Análise e de Controle - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
7	6	3	8	01	2	5	00	7.6.3.8.01.2.5.00	Serviços de Registro de Análise e de Controle - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
7	6	3	8	01	2	6	00	7.6.3.8.01.2.6.00	Serviços de Registro de Análise e de Controle - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
7	6	3	8	01	2	7	00	7.6.3.8.01.2.7.00	Serviços de Registro de Análise e de Controle - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
7	6	3	8	01	2	8	00	7.6.3.8.01.2.8.00	Serviços de Registro de Análise e de Controle - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
7	6	3	8	01	3	0	00	7.6.3.8.01.3.0.00	Serviços Radiológicos e Laboratoriais	Agrega as receitas originadas de serviços de atendimento à saúde, de caráter especializado ou não. Compreende a prestação de serviços relacionados à saúde com natureza radiológica ou laboratorial.	NÃO
7	6	3	8	01	3	1	00	7.6.3.8.01.3.1.00	Serviços Radiológicos e Laboratoriais - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
7	6	3	8	01	3	2	00	7.6.3.8.01.3.2.00	Serviços Radiológicos e Laboratoriais - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
7	6	3	8	01	3	3	00	7.6.3.8.01.3.3.00	Serviços Radiológicos e Laboratoriais - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
7	6	3	8	01	3	4	00	7.6.3.8.01.3.4.00	Serviços Radiológicos e Laboratoriais - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
7	6	3	8	01	3	5	00	7.6.3.8.01.3.5.00	Serviços Radiológicos e Laboratoriais - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
7	6	3	8	01	3	6	00	7.6.3.8.01.3.6.00	Serviços Radiológicos e Laboratoriais - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
7	6	3	8	01	3	7	00	7.6.3.8.01.3.7.00	Serviços Radiológicos e Laboratoriais - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
7	6	3	8	01	3	8	00	7.6.3.8.01.3.8.00	Serviços Radiológicos e Laboratoriais - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
7	6	3	8	01	4	0	00	7.6.3.8.01.4.0.00	Serviços Ambulatoriais	Agrega as receitas originadas de serviços de atendimento à saúde, de caráter especializado ou não. Compreende a prestação de serviços relacionados à saúde com natureza ambulatórial.	NÃO
7	6	3	8	01	4	1	00	7.6.3.8.01.4.1.00	Serviços Ambulatoriais - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
7	6	3	8	01	4	2	00	7.6.3.8.01.4.2.00	Serviços Ambulatoriais - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
7	6	3	8	01	4	3	00	7.6.3.8.01.4.3.00	Serviços Ambulatoriais - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
7	6	3	8	01	4	4	00	7.6.3.8.01.4.4.00	Serviços Ambulatoriais - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
7	6	3	8	01	4	5	00	7.6.3.8.01.4.5.00	Serviços Ambulatoriais - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
7	6	3	8	01	4	6	00	7.6.3.8.01.4.6.00	Serviços Ambulatoriais - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
7	6	3	8	01	4	7	00	7.6.3.8.01.4.7.00	Serviços Ambulatoriais - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
7	6	3	8	01	4	8	00	7.6.3.8.01.4.8.00	Serviços Ambulatoriais - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
7	6	3	8	01	9	0	00	7.6.3.8.01.9.0.00	Outros Serviços de Saúde	Compreende a prestação de outros serviços relacionados à saúde, não especificados anteriormente.	NÃO
7	6	3	8	01	9	1	00	7.6.3.8.01.9.1.00	Outros Serviços de Saúde - Principal	Vide código de receita principal.	SIM
7	6	3	8	01	9	2	00	7.6.3.8.01.9.2.00	Outros Serviços de Saúde - Multas e Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
7	6	3	8	01	9	3	00	7.6.3.8.01.9.3.00	Outros Serviços de Saúde - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
7	6	3	8	01	9	4	00	7.6.3.8.01.9.4.00	Outros Serviços de Saúde - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
7	6	3	8	01	9	5	00	7.6.3.8.01.9.5.00	Outros Serviços de Saúde - Multas	Vide código de receita principal.	SIM
7	6	3	8	01	9	6	00	7.6.3.8.01.9.6.00	Outros Serviços de Saúde - Juros de Mora	Vide código de receita principal.	SIM
7	6	3	8	01	9	7	00	7.6.3.8.01.9.7.00	Outros Serviços de Saúde - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
7	6	3	8	01	9	8	00	7.6.3.8.01.9.8.00	Outros Serviços de Saúde - Juros de Mora da Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	SIM
7	9	9	0	01	0	0	00	7.9.9.0.01.0.0.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	Agrega as receitas do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS, decorrentes da realização de aportes periódicos para a amortização de déficit atuarial desse Regime, definido em lei em observância à legislação em vigor, com o objetivo de equilibrar o plano de previdência do respectivo ente da Federação.	Não
7	9	9	0	01	1	0	00	7.9.9.0.01.1.0.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	Agrega as receitas do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS, decorrentes da realização de aportes periódicos para a amortização de déficit atuarial desse Regime, definido em lei em observância à legislação em vigor, com o objetivo de equilibrar o plano de previdência do respectivo ente da Federação.	Sim
8	0	0	0	00	0	0	00	8.0.0.0.00.0.0.00	Receitas de Capital Intra Orçamentárias		Não
8	3	0	0	06	1	0	00	8.3.0.0.06.1.0.00	Receita Intra orçamentária - Amortização de Empréstimos Contratuais	Agrega as receitas provenientes de pagamento de parcelas de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos que não se enquadram em categorias específicas.	Não
8	3	0	0	06	1	1	00	8.3.0.0.06.1.1.00	Receita Intra orçamentária - Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal		Sim
8	3	0	0	07	0	0	00	8.3.0.0.07.0.0.00	Receita Intra orçamentária - Amortização de Financiamentos	Agrega as receitas provenientes da amortização de financiamentos concedidos.	Não
8	3	0	0	07	1	0	00	8.3.0.0.07.1.0.00	Receita Intra orçamentária - Amortização de Financiamentos	Agrega as receitas provenientes da amortização de financiamentos concedidos.	Não
8	3	0	0	07	1	1	00	8.3.0.0.07.1.1.00	Receita Intra orçamentária - Amortização de Financiamentos - Principal		Sim

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
8	4	0	0	00	0	0	00	8.4.0.0.00.0.0.00	Receita Intra orçamentária - Transferências de Capital	Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros decorrentes de doações, contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como de capital.	Não
8	4	2	0	00	0	0	00	8.4.2.0.00.0.0.00	Receita Intra orçamentária - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos dos Estados e do Distrito Federal e de suas entidades, decorrentes de doações, contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como de capital.	Não
8	4	2	8	00	0	0	00	8.4.2.8.00.0.0.00	Receita Intra orçamentária - Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	Registra o valor total dos recursos recebidos pelas demais esferas de governo e respectivas entidades da administração descentralizada, transferidos pelos Estados e Distrito Federal.	Não
8	4	2	8	10	0	0	00	8.4.2.8.10.0.0.00	Receita Intra orçamentária - Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	Registra o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados com ou sem contraprestações de serviços com Estados ou com o Distrito Federal e respectivas entidades públicas, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados a custear despesas de capital.	Não
8	4	2	8	10	9	0	00	8.4.2.8.10.9.0.00	Receita Intra orçamentária - Outras Transferências de Convênio dos Estados	Registra o valor dos recursos oriundos de outros convênios dos Estados, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital, não previstos nos itens anteriores.	Não
8	4	2	8	10	9	1	00	8.4.2.8.10.9.1.00	Receita Intra orçamentária - Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal		Sim
9	9	9	0	00	0	0	00	9.9.9.0.00.0.0.00	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	Natureza de receita para inclusão no Projeto de Lei e na Lei Orçamentária Anual, para fins de equilíbrio formal do orçamento, de recursos arrecadados em exercícios anteriores e registrados em superávit financeiro. Poderá ser detalhada conforme a necessidade do ente da Federação.	Não
9	9	9	0	00	0	1	00	9.9.9.0.00.0.1.00	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	Natureza de receita para inclusão no Projeto de Lei e na Lei Orçamentária Anual, para fins de equilíbrio formal do orçamento, de recursos arrecadados em exercícios anteriores e registrados em superávit financeiro.	Sim
90	0	0	0	00	0	0	00	90.0.0.0.00.0.0.0	Deduções da Receita		Não
91	1	1	0	00	0	0	00	91.1.1.0.00.0.0.0	Restituição de Impostos - Indébito Tributário		Não

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
91	1	1	3	00	0	0	00	91.1.1.3.00.0.0.0	Restituição de Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		Não
91	1	1	3	03	1	0	00	91.1.1.3.03.1.0.0	Restituição IRRF - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		Sim
91	1	1	8	00	0	0	00	91.1.1.8.00.0.0.0	Restituição de Impostos Específicos de Estados/DF Municípios		Não
91	1	1	8	01	1	0	00	91.1.1.8.01.1.0.0	Restituição IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		Sim
91	1	1	8	01	4	0	00	91.1.1.8.01.4.0.0	Restituição ITBI - Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		Sim
91	1	1	8	02	3	0	00	91.1.1.8.02.3.0.0	Restituição ISS - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		Sim
91	1	2	0	00	0	0	00	91.1.2.0.00.0.0.0	Dedução de Taxas		Não
91	1	2	1	01	1	0	00	91.1.2.1.01.1.0.0	Dedução de Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		Sim
91	1	2	2	01	1	0	00	91.1.2.2.01.1.0.0	Dedução de Taxas pela Prestação de Serviços		Sim
91	3	1	0	00	0	0	00	91.3.1.0.00.0.0.0	Dedução de Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		Não
91	3	1	0	02	1	0	00	91.3.1.0.02.1.0.0	Dedução de Outras Receitas de Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos		Sim
91	3	2	0	00	0	0	00	91.3.2.0.00.0.0.0	Dedução de Valores Mobiliários		Não

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
91	3	2	1	00	4	0	00	91.3.2.1.00.4.0.0	Dedução da Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS		Sim
91	3	2	1	00	5	0	00	91.3.2.1.00.5.0.0	Dedução de Juros de Títulos de Renda		Sim
91	3	3	0	00	0	0	00	91.3.3.0.00.0.0.0	Dedução de Receitas de Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença		Sim
91	6	1	0	00	0	0	00	91.6.1.0.00.0.0.0	Dedução de Receitas de Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		Não
91	6	1	0	01	1	0	00	91.6.1.0.01.1.0.0	Dedução de Receitas de Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		Sim
91	6	1	0	02	1	0	00	91.6.1.0.02.1.0.0	Dedução de Outras Receitas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos		Sim
91	7	1	0	00	0	0	00	91.7.1.0.00.0.0.0	Dedução de Receitas de Transferências da União e de suas Entidades		Não
91	7	1	8	00	0	0	00	91.7.1.8.00.0.0.0	Dedução de Receitas de Transferências da União - Específica E/M		Não
91	7	1	8	01	0	0	00	91.7.1.8.01.0.0.0	Dedução da Participação na Receita da União		Não
91	7	1	8	01	2	0	00	91.7.1.8.01.2.0.0	Dedução da Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		Sim
91	7	1	8	01	5	0	00	91.7.1.8.01.5.0.0	Dedução da Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		Sim
91	7	1	8	06	1	0	00	91.7.1.8.06.1.0.0	Dedução de Receitas de Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96		Sim

CE	O	E	D1	D2	D3	T	D4	Natureza da Receita	Especificação	Descrição	Valorizável
91	7	2	0	00	0	0	00	91.7.2.0.00.0.0.0	Dedução de Receitas de Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		Não
91	7	2	8	00	0	0	00	91.7.2.8.00.0.0.0	Dedução de Receitas de Transferências dos Estados - Específica E/M		Não
91	7	2	8	01	0	0	00	91.7.2.8.01.0.0.0	Dedução da Participação na Receita dos Estados		Não
91	7	2	8	01	1	0	00	91.7.2.8.01.1.0.0	Dedução da Cota-Parte do ICMS		Sim
91	7	2	8	01	2	0	00	91.7.2.8.01.2.0.0	Dedução da Cota-Parte do IPVA		Sim
91	7	2	8	01	3	0	00	91.7.2.8.01.3.0.0	Cota-Parte do IPI - Municípios		Sim
91	7	5	0	00	0	0	00	91.7.5.0.00.0.0.0	Dedução de Receitas de Transferências de Outras Instituições Públicas		Não
91	7	5	8	00	0	0	00	91.7.5.8.00.0.0.0	Dedução de Receitas de Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M		Não
91	7	5	8	01	1	0	00	91.7.5.8.01.1.0.0	Dedução de Receitas de Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		Sim
91	7	7	0	00	0	0	00	91.7.7.0.00.0.0.0	Dedução de Receitas de Transferências de Pessoas Físicas		Não
91	7	7	0	00	1	0	00	91.7.7.0.00.1.0.0	Dedução de Receitas de Transferências de Pessoas Físicas		Sim

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 18/2020/TCMPA

ANEXO IV: Classificação da Despesa Orçamentária (natureza da despesa)

CO	GD	MA	ED	SED	DT	Código	Descrição	Tipo
3	0	00	00	00	00	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	Sintética
3	1	00	00	00	00	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	Sintética
3	1	20	00	00	00	3.1.20.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO	Analítica
3	1	22	00	00	00	3.1.22.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO	Analítica
3	1	30	00	00	00	3.1.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	Sintética
3	1	30	41	00	00	3.1.30.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	Analítica
3	1	30	99	00	00	3.1.30.99.00.00	ELEMENTO GENÉRICO	Analítica
3	1	31	00	00	00	3.1.31.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL - FUNDO A FUNDO	Analítica
3	1	32	00	00	00	3.1.32.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	Analítica
3	1	35	00	00	00	3.1.35.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO AOS ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012 - RESTOS A PAGAR CANCELADOS	Analítica
3	1	36	00	00	00	3.1.36.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO AOS ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012 - DIFERENÇA DO MÍNIMO NÃO APLICADO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Analítica
3	1	40	00	00	00	3.1.40.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	Analítica
3	1	41	00	00	00	3.1.41.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - FUNDO A FUNDO	Analítica
3	1	42	00	00	00	3.1.42.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A MUNICÍPIOS	Analítica
3	1	45	00	00	00	3.1.45.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO AOS MUNICÍPIOS À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012 -RESTOS A PAGAR CANCELADOS	Analítica
3	1	46	00	00	00	3.1.46.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO AOS MUNICÍPIOS À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012 - DIFERENÇA DO MÍNIMO NÃO APLICADO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Analítica
3	1	50	00	00	00	3.1.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	Analítica
3	1	60	00	00	00	3.1.60.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS	Analítica
3	1	67	00	00	00	3.1.67.00.00.00	EXECUÇÃO DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP	Analítica
3	1	70	00	00	00	3.1.70.00.00.00	TRANSFERENCIA A INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS	Sintética
3	1	70	41	00	00	3.1.70.41.00.00	CONTRIBUICOES	Analítica
3	1	70	99	00	00	3.1.70.99.00.00	ELEMENTO GENÉRICO	Analítica

CO	GD	MA	ED	SED	DT	Código	Descrição	Tipo
3	1	71	00	00	00	3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	Sintética
3	1	71	70	00	00	3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	Analítica
3	1	71	99	00	00	3.1.71.99.00.00	ELEMENTO GENÉRICO	Analítica
3	1	72	00	00	00	3.1.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	Analítica
3	1	73	00	00	00	3.1.73.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012.	Sintética
3	1	73	70	00	00	3.1.73.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	Analítica
3	1	73	99	00	00	3.1.73.99.00.00	ELEMENTO GENÉRICO	Analítica
3	1	74	00	00	00	3.1.74.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR N° 141, DE 2012	Sintética
3	1	74	70	00	00	3.1.74.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	Analítica
3	1	74	99	00	00	3.1.74.99.00.00	ELEMENTO GENÉRICO	Analítica
3	1	75	00	00	00	3.1.75.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012 - RESTOS A PAGAR CANCELADOS	Analítica
3	1	76	00	00	00	3.1.76.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012 - DIFERENÇA DO MÍNIMO NÃO APLICADO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Analítica
3	1	80	00	00	00	3.1.80.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	Sintética
3	1	80	04	00	00	3.1.80.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Analítica
3	1	80	99	00	00	3.1.80.99.00.00	ELEMENTO GENÉRICO	Analítica
3	1	90	00	00	00	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	Sintética
3	1	90	01	00	00	3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	Sintética
3	1	90	01	01	00	3.1.90.01.01.00	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	Analítica
3	1	90	01	06	00	3.1.90.01.06.00	13º SALÁRIO - PESSOAL CIVIL	Analítica
3	1	90	01	18	00	3.1.90.01.18.00	LICENÇA PREMIO PARA INATIVO CIVIL	Analítica
3	1	90	01	21	00	3.1.90.01.21.00	PROVENTOS - PESSOAL MILITAR	Analítica
3	1	90	01	23	00	3.1.90.01.23.00	AUXILIO-INVALIDEZ - PESSOAL MILITAR	Analítica
3	1	90	01	26	00	3.1.90.01.26.00	13º SALÁRIO - PESSOAL MILITAR	Analítica
3	1	90	01	51	00	3.1.90.01.51.00	ADICIONAIS, VANTAGENS,GRATIFICAÇÕES E OUTROS COMPLEMENTOS DE PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	Analítica
3	1	90	01	52	00	3.1.90.01.52.00	ADICIONAIS, VANTAGENS,GRATIFICAÇÕES E OUTROS COMPLEMENTOS DE PROVENTOS - PESSOAL MILITAR	Analítica

CO	GD	MA	ED	SED	DT	Código	Descrição	Tipo
3	1	90	01	89	00	3.1.90.01.89.00	OUTROS PROVENTOS - PESSOAL MILITAR	Analítica
3	1	90	01	99	00	3.1.90.01.99.00	OUTROS PROVENTOS - PESOAL CIVIL	Analítica
3	1	90	03	00	00	3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	Sintética
3	1	90	03	01	00	3.1.90.03.01.00	PENSOES CIVIS	Analítica
3	1	90	03	02	00	3.1.90.03.02.00	PENSOES MILITARES	Analítica
3	1	90	03	03	00	3.1.90.03.03.00	13 SALÁRIO - PENSÕES CIVIS	Analítica
3	1	90	03	04	00	3.1.90.03.04.00	13º SALÁRIO - PENSÕES MILITARES	Analítica
3	1	90	03	05	00	3.1.90.03.05.00	PENSÕES ESPECIAIS - PESSOAL CIVIL	Analítica
3	1	90	03	08	00	3.1.90.03.08.00	PENSÕES ESPECIAIS - PESSOAL MILITAR	Analítica
3	1	90	03	51	00	3.1.90.03.51.00	ADICIONAIS, VANTAGENS,GRATIFICAÇÕES E OUTROS COMPLEMENTOS DE PENSÕES - PESSOAL CIVIL	Analítica
3	1	90	03	52	00	3.1.90.03.52.00	ADICIONAIS, VANTAGENS,GRATIFICAÇÕES E OUTROS COMPLEMENTOS DE PENSÕES - PESSOAL MILITAR	Analítica
3	1	90	03	89	00	3.1.90.03.89.00	OUTRAS PENSOES - MILITARES	Analítica
3	1	90	03	99	00	3.1.90.03.99.00	OUTRAS PENSOES - CIVIS	Analítica
3	1	90	04	00	00	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Sintética
3	1	90	04	01	00	3.1.90.04.01.00	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO	Analítica
3	1	90	04	13	00	3.1.90.04.13.00	13. SALARIO - CONTRATO TEMPORÁRIO	Analítica
3	1	90	04	14	00	3.1.90.04.14.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - CONTRATO TEMPORÁRIO	Analítica
3	1	90	04	51	00	3.1.90.04.51.00	ADICIONAIS DE CONTRATO TEMPORÁRIO	Analítica
3	1	90	04	99	00	3.1.90.04.99.00	OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO	Analítica
3	1	90	05	00	00	3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	Sintética
3	1	90	05	01	00	3.1.90.05.01.00	AUXILIO-RECLUSÃO ATIVO CIVIL	Analítica
3	1	90	05	03	00	3.1.90.05.03.00	SALÁRIO-FAMÍLIA ATIVO CIVIL	Analítica
3	1	90	05	04	00	3.1.90.05.04.00	SALÁRIO-FAMÍLIA ATIVO MILITAR	Analítica
3	1	90	05	05	00	3.1.90.05.05.00	SALÁRIO-FAMÍLIA INATIVO CIVIL	Analítica
3	1	90	05	06	00	3.1.90.05.06.00	SALÁRIO-FAMÍLIA INATIVO MILITAR	Analítica
3	1	90	05	07	00	3.1.90.05.07.00	SALÁRIO-FAMÍLIA PENSIONISTA CIVIL	Analítica

CO	GD	MA	ED	SED	DT	Código	Descrição	Tipo
3	1	90	05	08	00	3.1.90.05.08.00	SALÁRIO-FAMÍLIA PENSIONIOSTA MILITAR	Analítica
3	1	90	05	09	00	3.1.90.05.09.00	AUXILIO-DOENCA	Analítica
3	1	90	05	10	00	3.1.90.05.10.00	SALÁRIO MATERNIDADE	Analítica
3	1	90	05	98	00	3.1.90.05.98.00	OUTROS BENEF.PREVIDENCIÁRIOS - CIVIL	Analítica
3	1	90	05	99	00	3.1.90.05.99.00	OUTROS BENEF.PREVIDENCIÁRIOS - MILITAR	Analítica
3	1	90	07	00	00	3.1.90.07.00.00	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	Sintética
3	1	90	07	01	00	3.1.90.07.01.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PREVIDENCIA PRIVADA	Analítica
3	1	90	07	02	00	3.1.90.07.02.00	SEGUROS	Analítica
3	1	90	07	04	00	3.1.90.07.04.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PREVIDENCIA PRIVADA-PDV	Analítica
3	1	90	07	99	00	3.1.90.07.99.00	OUTRAS CONTRIBUICÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	Analítica
3	1	90	11	00	00	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Sintética
3	1	90	11	01	00	3.1.90.11.01.00	VENCIMENTOS E SALARIOS	Analítica
3	1	90	11	04	00	3.1.90.11.04.00	ADICIONAL NOTURNO	Analítica
3	1	90	11	05	00	3.1.90.11.05.00	INCORPORAÇÕES	Analítica
3	1	90	11	07	00	3.1.90.11.07.00	ABONO DE PERMANENCIA	Analítica
3	1	90	11	08	00	3.1.90.11.08.00	ADIANTAMENTO PECUNIARIO	Analítica
3	1	90	11	09	00	3.1.90.11.09.00	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	Analítica
3	1	90	11	10	00	3.1.90.11.10.00	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	Analítica
3	1	90	11	11	00	3.1.90.11.11.00	ADICIONAL DE ATIVIDADES PENOSAS	Analítica
3	1	90	11	31	00	3.1.90.11.31.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE CARGOS	Analítica
3	1	90	11	33	00	3.1.90.11.33.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE FUNÇÕES	Analítica
3	1	90	11	37	00	3.1.90.11.37.00	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVICO	Analítica
3	1	90	11	42	00	3.1.90.11.42.00	FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	Analítica
3	1	90	11	43	00	3.1.90.11.43.00	13º SALÁRIO	Analítica
3	1	90	11	44	00	3.1.90.11.44.00	FÉRIAS - ABONO PECUNIARIO	Analítica
3	1	90	11	45	00	3.1.90.11.45.00	FÉRIAS – ABONO CONSTITUCIONAL	Analítica

CO	GD	MA	ED	SED	DT	Código	Descrição	Tipo
3	1	90	11	47	00	3.1.90.11.47.00	LICENÇA-PRÊMIO	Analítica
3	1	90	11	49	00	3.1.90.11.49.00	LICENÇA CAPACITAÇÃO	Analítica
3	1	90	11	50	00	3.1.90.11.50.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS PROR. SALÁRIO MATERNIDADE	Analítica
3	1	90	11	51	00	3.1.90.11.51.00	OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS,GRATIFICAÇÕES E OUTROS COMPLEMENTOS DE SALÁRIOS	Analítica
3	1	90	11	52	00	3.1.90.11.52.00	LICENÇA SAÚDE	Analítica
3	1	90	11	73	00	3.1.90.11.73.00	REMUN. PARTICIP. ORGAOS DELIBERACAO COLETIVA	Analítica
3	1	90	11	74	00	3.1.90.11.74.00	SUBSIDIOS (EXCETO AGENTES POLÍTICOS)	Analítica
3	1	90	11	75	00	3.1.90.11.75.00	SUBSIDIOS – AGENTES POLÍTICOS	Analítica
3	1	90	11	77	00	3.1.90.11.77.00	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL EM DISPONIBILIDADE	Analítica
3	1	90	11	99	00	3.1.90.11.99.00	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Analítica
3	1	90	12	00	00	3.1.90.12.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL MILITAR	Sintética
3	1	90	12	01	00	3.1.90.12.01.00	SOLDO	Analítica
3	1	90	12	42	00	3.1.90.12.42.00	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	Analítica
3	1	90	12	43	00	3.1.90.12.43.00	ADICIONAL NATALINO	Analítica
3	1	90	12	45	00	3.1.90.12.45.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	Analítica
3	1	90	12	52	00	3.1.90.12.52.00	OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS,GRATIFICAÇÕES E OUTROS COMPLEMENTOS DE VENCIMENTOS - PESSOAL MILITAR	Analítica
3	1	90	12	99	00	3.1.90.12.99.00	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL MILITAR	Analítica
3	1	90	13	00	00	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Sintética
3	1	90	13	01	00	3.1.90.13.01.00	FGTS	Analítica
3	1	90	13	02	00	3.1.90.13.02.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS	Analítica
3	1	90	13	04	00	3.1.90.13.04.00	CONTRIBUICAO DE SALARIO-EDUCACAO	Analítica
3	1	90	13	08	00	3.1.90.13.08.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - RPPS - PESSOAL ATIVO	Analítica
3	1	90	13	09	00	3.1.90.13.09.00	SEGUROS DE ACIDENTES DO TRABALHO	Analítica
3	1	90	13	10	00	3.1.90.13.10.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - RPPS - PESSOAL INATIVO	Analítica
3	1	90	13	11	00	3.1.90.13.11.00	FGTS - PDV	Analítica
3	1	90	13	18	00	3.1.90.13.18.00	CONTRIBUICAO PARA O PIS/PASEP S/FOLHA PAGTO	Analítica

CO	GD	MA	ED	SED	DT	Código	Descrição	Tipo
3	1	90	13	40	00	3.1.90.13.40.00	ENCARGOS DE PESSOAL REQUISIT. DE OUTROS ENTES	Analítica
3	1	90	13	99	00	3.1.90.13.99.00	OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS	Analítica
3	1	90	16	00	00	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Sintética
3	1	90	16	08	00	3.1.90.16.08.00	GRATIFICACAO ELEITORAL	Analítica
3	1	90	16	32	00	3.1.90.16.32.00	SUBSTITUICOES	Analítica
3	1	90	16	34	00	3.1.90.16.34.00	AVISO PREVIO	Analítica
3	1	90	16	36	00	3.1.90.16.36.00	ADICIONAL POR PLANTÃO HOSPITALAR	Analítica
3	1	90	16	44	00	3.1.90.16.44.00	SERVICOS EXTRAORDINARIOS	Analítica
3	1	90	16	45	00	3.1.90.16.45.00	PARTICIPACAO A EMPREGADOS E ADMINISTRADORES	Analítica
3	1	90	16	76	00	3.1.90.16.76.00	AUXILIO MORADIA	Analítica
3	1	90	16	99	00	3.1.90.16.99.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	Analítica
3	1	90	17	00	00	3.1.90.17.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR	Sintética
3	1	90	17	02	00	3.1.90.17.02.00	AJUDA DE CUSTO TRANF.ATIV.MILI. P/INAT REMUNE	Analítica
3	1	90	17	99	00	3.1.90.17.99.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL MILITAR	Analítica
3	1	90	67	00	00	3.1.90.67.00.00	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	Analítica
3	1	90	91	00	00	3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Sintética
3	1	90	91	01	00	3.1.90.91.01.00	PRECATORIOS - ATIVO CIVIL	Analítica
3	1	90	91	02	00	3.1.90.91.02.00	PRECATORIOS - ATIVO MILITAR	Analítica
3	1	90	91	08	00	3.1.90.91.08.00	SENTENCA JUDICIAL - ATIVO CIVIL	Analítica
3	1	90	91	09	00	3.1.90.91.09.00	SENTENCA JUDICIAL - INATIVO CIVIL	Analítica
3	1	90	91	10	00	3.1.90.91.10.00	SENTENÇA JUDICIAL - PENSIONISTA CIVIL	Analítica
3	1	90	91	11	00	3.1.90.91.11.00	SENTENCA JUDICIAL - ATIVO MILITAR	Analítica
3	1	90	91	12	00	3.1.90.91.12.00	SENTENCA JUDICIAL - INATIVO MILITAR	Analítica
3	1	90	91	13	00	3.1.90.91.13.00	SENTENCA JUDICIAL - PENSIONISTA MILITAR	Analítica
3	1	90	91	14	00	3.1.90.91.14.00	SENT.JUD.NAO TRANS JULG ATIVO CIVIL	Analítica
3	1	90	91	15	00	3.1.90.91.15.00	SENT.JUD.NAO TRANS JULG INATIVO CIVIL	Analítica

CO	GD	MA	ED	SED	DT	Código	Descrição	Tipo
3	1	90	91	16	00	3.1.90.91.16.00	SENT.JUD.NAO TRANS.JULG PENSIONISTA CIVIL	Analítica
3	1	90	91	17	00	3.1.90.91.17.00	SENT.JUD.NAO TRANS.JULG ATIVO MILITAR	Analítica
3	1	90	91	18	00	3.1.90.91.18.00	SENT.JUD.NAO TRANS.JULG INATIVO MILITAR	Analítica
3	1	90	91	19	00	3.1.90.91.19.00	SENT.JUD.NAO TRANS.JULG PENSIONISTA MILITAR	Analítica
3	1	90	91	20	00	3.1.90.91.20.00	DEPÓSITOS JUDICIAIS	Analítica
3	1	90	91	23	00	3.1.90.91.23.00	PRECATORIOS - INATIVO CIVIL	Analítica
3	1	90	91	24	00	3.1.90.91.24.00	PRECATORIOS - INATIVOS MILITAR	Analítica
3	1	90	91	25	00	3.1.90.91.25.00	HONORARIOS SUCUMBENCIAIS DE PRECATORIOS	Analítica
3	1	90	91	26	00	3.1.90.91.26.00	SENTENCA JUDICIAL DE PEQ VALOR - ATIVO CIVIL	Analítica
3	1	90	91	27	00	3.1.90.91.27.00	SENTENÇA JUDICIAL DE PEQ VALOR - ATIVO MILITAR	Analítica
3	1	90	91	28	00	3.1.90.91.28.00	SENTENÇA JUDICIAL DE PEQ VALOR - INATIVO CIVIL	Analítica
3	1	90	91	29	00	3.1.90.91.29.00	SENTENÇA JUDICIAL DE PEQ VALOR - INATIVO MILITAR	Analítica
3	1	90	91	30	00	3.1.90.91.30.00	SENTENCA JUDICIAL DE PEQ VALOR - PENSIONISTA CIVIL	Analítica
3	1	90	91	31	00	3.1.90.91.31.00	SENTENÇA JUDICIAL DE PEQ VALOR - PENSIONISTA MILITAR	Analítica
3	1	90	91	36	00	3.1.90.91.36.00	PRECATORIOS - PENSIONISTA CIVIL	Analítica
3	1	90	91	37	00	3.1.90.91.37.00	PRECATORIOS - PENSIONISTA MILITAR	Analítica
3	1	90	91	97	00	3.1.90.91.97.00	OUTROS PRECATÓRIOS JUDICIAIS	Analítica
3	1	90	91	99	00	3.1.90.91.99.00	OUTRAS SENTENCAS JUDICIAIS	Analítica
3	1	90	92	00	00	3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Sintética
3	1	90	92	01	00	3.1.90.92.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	Analítica
3	1	90	92	03	00	3.1.90.92.03.00	PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	Analítica
3	1	90	92	04	00	3.1.90.92.04.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	Analítica
3	1	90	92	05	00	3.1.90.92.05.00	OUTROS BENEF.PREVID.DO SERVIDOR OU DO MILITAR	Analítica
3	1	90	92	07	00	3.1.90.92.07.00	CONTRIB. A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	Analítica
3	1	90	92	11	00	3.1.90.92.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Analítica
3	1	90	92	12	00	3.1.90.92.12.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL MILITAR	Analítica

CO	GD	MA	ED	SED	DT	Código	Descrição	Tipo
3	1	90	92	13	00	3.1.90.92.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	Analítica
3	1	90	92	16	00	3.1.90.92.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	Analítica
3	1	90	92	17	00	3.1.90.92.17.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL MILITAR	Analítica
3	1	90	92	59	00	3.1.90.92.59.00	PENSÕES ESPECIAIS	Analítica
3	1	90	92	91	00	3.1.90.92.91.00	SENTENCAS JUDICIAIS	Analítica
3	1	90	92	94	00	3.1.90.92.94.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	Analítica
3	1	90	92	96	00	3.1.90.92.96.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL REQUISITADO	Analítica
3	1	90	92	98	00	3.1.90.92.98.00	INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO E COM PROGRAMAS DE INCENTIVOS À DEMISSÃO VOLUNTÁRIA - TRAB. ATIVO CIVIL	Analítica
3	1	90	92	99	00	3.1.90.92.99.00	OUTRAS DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	Analítica
3	1	90	94	00	00	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Sintética
3	1	90	94	01	00	3.1.90.94.01.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABAHISTAS ATIVO CIVIL	Analítica
3	1	90	94	02	00	3.1.90.94.02.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS ATIVO MILITAR	Analítica
3	1	90	94	03	00	3.1.90.94.03.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS INATIVO CIVIL	Analítica
3	1	90	94	04	00	3.1.90.94.04.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS INATIVO MILITAR.	Analítica
3	1	90	94	06	00	3.1.90.94.06.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS PENSIONISTA MILITAR	Analítica
3	1	90	94	13	00	3.1.90.94.13.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS PENSIONISTA CIVIL	Analítica
3	1	90	94	14	00	3.1.90.94.14.00	COMPENSACAO PECUNIÁRIA - LEI 7.963/1989	Analítica
3	1	90	94	15	00	3.1.90.94.15.00	IND.LIC.ESP(MP 2215-10/2001 E LEI 10486/2002)	Analítica
3	1	90	94	98	00	3.1.90.94.98.00	INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO E COM PROGRAMAS DE INCENTIVOS À DEMISSÃO VOLUNTÁRIA - TRAB. ATIVO CIVIL	Analítica
3	1	90	94	99	00	3.1.90.94.99.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Analítica
3	1	90	96	00	00	3.1.90.96.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	Sintética
3	1	90	96	01	00	3.1.90.96.01.00	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ÓRGÃOS DA MESMA ADMINISTRAÇÃO	Analítica
3	1	90	96	02	00	3.1.90.96.02.00	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES	Analítica
3	1	90	96	99	00	3.1.90.96.99.00	OUTROS RESSARCIMENTOS DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	Analítica
3	1	90	99	00	00	3.1.90.99.00.00	ELEMENTO GENÉRICO	Analítica
3	1	91	00	00	00	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	Sintética

CO	GD	MA	ED	SED	DT	Código	Descrição	Tipo
3	1	91	04	00	00	3.1.91.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Analítica
3	1	91	13	00	00	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Sintética
3	1	91	13	02	00	3.1.91.13.02.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS	Analítica
3	1	91	13	04	00	3.1.91.13.04.00	CONTRIBUICAO DE SALARIO-EDUCACAO	Analítica
3	1	91	13	08	00	3.1.91.13.08.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - RPPS - PESSOAL ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO	Analítica
3	1	91	13	09	00	3.1.91.13.09.00	SEGUROS DE ACIDENTES DO TRABALHO	Analítica
3	1	91	13	10	00	3.1.91.13.10.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - RPPS - PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA - PLANO PREVIDENCIÁRIO	Analítica
3	1	91	13	11	00	3.1.91.13.11.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - RPPS - PESSOAL ATIVO - PLANO FINANCEIRO	Analítica
3	1	91	13	12	00	3.1.91.13.12.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - RPPS - PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA - PLANO FINANCEIRO	Analítica
3	1	91	13	20	00	3.1.91.13.20.00	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - PESSOAL ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO	Analítica
3	1	91	13	21	00	3.1.91.13.21.00	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA - PLANO PREVIDENCIÁRIO	Analítica
3	1	91	13	22	00	3.1.91.13.22.00	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - PESSOAL ATIVO - PLANO FINANCEIRO	Analítica
3	1	91	13	23	00	3.1.91.13.23.00	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA - PLANO FINANCEIRO	Analítica
3	1	91	13	99	00	3.1.91.13.99.00	OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS	Analítica
3	1	91	91	00	00	3.1.91.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Sintética
3	1	91	91	51	00	3.1.91.91.51.00	OBRIGACOES PATRONAIS DE PRECATORIOS	Analítica
3	1	91	91	52	00	3.1.91.91.52.00	OBRIGACOES PATRONAIS – SENTENÇAS JUDICIAIS PEQUENO VALOR	Analítica
3	1	91	91	53	00	3.1.91.91.53.00	OBRIGACOES PATRONAIS SENTENÇAS JUDICIAIS -PESSOAL CIVIL	Analítica
3	1	91	91	54	00	3.1.91.91.54.00	OBRIGACOES PATRONAIS SENTENÇAS JUDICIAIS -PESSOAL MILITAR	Analítica
3	1	91	91	99	00	3.1.91.91.99.00	OUTRAS SENTENCAS JUDICIAIS	Analítica
3	1	91	92	00	00	3.1.91.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Sintética
3	1	91	92	01	00	3.1.91.92.01.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DE PESSOAL ATIVO	Analítica
3	1	91	92	03	00	3.1.91.92.03.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DE INATIVOS E PENSIONISTAS CUSTEADAS COM RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOURO	Analítica
3	1	91	92	04	00	3.1.91.92.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Analítica
3	1	91	92	05	00	3.1.91.92.05.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - RPPS - PESSOAL ATIVO DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	Analítica
3	1	91	92	06	00	3.1.91.92.06.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - RPPS - PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	Analítica

CO	GD	MA	ED	SED	DT	Código	Descrição	Tipo
3	1	91	92	07	00	3.1.91.92.07.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - RPPS - PESSOAL ATIVO DO PLANO FINANCEIRO	Analítica
3	1	91	92	08	00	3.1.91.92.08.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - RPPS - PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA DO PLANO FINANCEIRO	Analítica
3	1	91	92	09	00	3.1.91.92.09.00	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - PESSOAL ATIVO DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	Analítica
3	1	91	92	10	00	3.1.91.92.10.00	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	Analítica
3	1	91	92	11	00	3.1.91.92.11.00	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - PESSOAL ATIVO DO PLANO FINANCEIRO	Analítica
3	1	91	92	12	00	3.1.91.92.12.00	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA DO PLANO FINANCEIRO	Analítica
3	1	91	92	13	00	3.1.91.92.13.00	DEMAIS OBRIGACOES PATRONAIS	Analítica
3	1	91	92	51	00	3.1.91.92.51.00	INDENIZACOES TRABALHISTAS - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Analítica
3	1	91	92	91	00	3.1.91.92.91.00	SENTENCAS JUDICIAIS	Analítica
3	1	91	92	96	00	3.1.91.92.96.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL REQUISITADO	Analítica
3	1	91	92	98	00	3.1.91.92.98.00	INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO E COM PROGRAMAS DE INCENTIVOS À DEMISSÃO VOLUNTÁRIA - TRAB. ATIVO CIVIL	Analítica
3	1	91	92	99	00	3.1.91.92.99.00	OUTRAS DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	Analítica
3	1	91	94	00	00	3.1.91.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Sintética
3	1	91	94	51	00	3.1.91.94.51.00	INDENIZACOES TRABALHISTAS - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Analítica
3	1	91	94	98	00	3.1.91.94.98.00	INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO E COM PROGRAMAS DE INCENTIVOS À DEMISSÃO VOLUNTÁRIA - TRAB. ATIVO CIVIL	Analítica
3	1	91	94	99	00	3.1.91.94.99.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Analítica
3	1	91	96	00	00	3.1.91.96.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	Sintética
3	1	91	96	01	00	3.1.91.96.01.00	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ÓRGÃOS DA MESMA ADMINISTRAÇÃO	Analítica
3	1	91	96	99	00	3.1.91.96.99.00	OUTROS RESSARCIMENTOS DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	Analítica
3	1	91	99	00	00	3.1.91.99.00.00	ELEMENTO GENÉRICO	Analítica
3	1	93	00	00	00	3.1.93.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL COM CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE	Analítica
3	1	94	00	00	00	3.1.94.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL COM CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE NÃO PARTICIPE	Analítica
3	1	95	00	00	00	3.1.95.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012.	Sintética
3	1	95	04	00	00	3.1.95.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Analítica
3	1	95	07	00	00	3.1.95.07.00.00	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	Analítica

CO	GD	MA	ED	SED	DT	Código	Descrição	Tipo
3	1	95	11	00	00	3.1.95.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Analítica
3	1	95	13	00	00	3.1.95.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Analítica
3	1	95	16	00	00	3.1.95.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Analítica
3	1	95	67	00	00	3.1.95.67.00.00	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	Analítica
3	1	95	91	00	00	3.1.95.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Analítica
3	1	95	92	00	00	3.1.95.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Analítica
3	1	95	94	00	00	3.1.95.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Sintética
3	1	95	94	98	00	3.1.95.94.98.00	INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO E COM PROGRAMAS DE INCENTIVOS À DEMISSÃO VOLUNTÁRIA - TRAB. ATIVO CIVIL	Analítica
3	1	95	94	99	00	3.1.95.94.99.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Analítica
3	1	95	96	00	00	3.1.95.96.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	Analítica
3	1	95	99	00	00	3.1.95.99.00.00	ELEMENTO GENÉRICO	Analítica
3	1	96	00	00	00	3.1.96.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012.	Sintética
3	1	96	04	00	00	3.1.96.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Analítica
3	1	96	07	00	00	3.1.96.07.00.00	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	Analítica
3	1	96	11	00	00	3.1.96.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Analítica
3	1	96	13	00	00	3.1.96.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Analítica
3	1	96	16	00	00	3.1.96.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Analítica
3	1	96	67	00	00	3.1.96.67.00.00	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	Analítica
3	1	96	91	00	00	3.1.96.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Sintética
3	1	96	91	01	00	3.1.96.91.01.00	SENTENÇAS JUDICIAIS DE PESSOAL ATIVO	Analítica
3	1	96	91	02	00	3.1.96.91.02.00	SENTENÇAS JUDICIAIS DE INATIVOS E PENSIONISTAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO RPPS	Analítica
3	1	96	91	03	00	3.1.96.91.03.00	SENTENÇAS JUDICIAIS DE INATIVOS E PENSIONISTAS CUSTEADAS COM RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOURO	Analítica
3	1	96	92	00	00	3.1.96.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Sintética
3	1	96	92	01	00	3.1.96.92.01.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DE PESSOAL ATIVO	Analítica
3	1	96	92	02	00	3.1.96.92.02.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DE INATIVOS E PENSIONISTAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO RPPS	Analítica
3	1	96	92	03	00	3.1.96.92.03.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DE INATIVOS E PENSIONISTAS CUSTEADAS COM RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOURO	Analítica

CO	GD	MA	ED	SED	DT	Código	Descrição	Tipo
3	1	96	94	00	00	3.1.96.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Sintética
3	1	96	94	98	00	3.1.96.94.98.00	INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO E COM PROGRAMAS DE INCENTIVOS À DEMISSÃO VOLUNTÁRIA - TRAB. ATIVO CIVIL	Analítica
3	1	96	94	99	00	3.1.96.94.99.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Analítica
3	1	96	96	00	00	3.1.96.96.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	Analítica
3	1	96	99	00	00	3.1.96.99.00.00	ELEMENTO GENÉRICO	Analítica
3	1	99	00	00	00	3.1.99.00.00.00	MODALIDADE GENÉRICA	Analítica
3	2	00	00	00	00	3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	Sintética
3	2	20	00	00	00	3.2.20.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO	Analítica
3	2	22	00	00	00	3.2.22.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO	Analítica
3	2	30	00	00	00	3.2.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	Analítica
3	2	31	00	00	00	3.2.31.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL - FUNDO A FUNDO	Analítica
3	2	32	00	00	00	3.2.32.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	Analítica
3	2	35	00	00	00	3.2.35.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO AOS ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1O E 2O DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR NO 141, DE 2012	Analítica
3	2	36	00	00	00	3.2.36.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO AOS ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR NO 141, DE 2012	Analítica
3	2	40	00	00	00	3.2.40.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	Analítica
3	2	41	00	00	00	3.2.41.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - FUNDO A FUNDO	Analítica
3	2	42	00	00	00	3.2.42.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A MUNICÍPIOS	Analítica
3	2	45	00	00	00	3.2.45.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO AOS MUNICÍPIOS À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1O E 2O DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR NO 141, DE 2012	Analítica
3	2	46	00	00	00	3.2.46.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO AOS MUNICÍPIOS À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR NO 141, DE 2012	Analítica
3	2	50	00	00	00	3.2.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	Analítica
3	2	60	00	00	00	3.2.60.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS	Analítica
3	2	67	00	00	00	3.2.67.00.00.00	EXECUÇÃO DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP	Analítica
3	2	70	00	00	00	3.2.70.00.00.00	TRANSF. A INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS	Analítica
3	2	71	00	00	00	3.2.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	Analítica
3	2	72	00	00	00	3.2.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	Analítica

CO	GD	MA	ED	SED	DT	Código	Descrição	Tipo
3	2	73	00	00	00	3.2.73.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012.	Analítica
3	2	74	00	00	00	3.2.74.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012.	Analítica
3	2	75	00	00	00	3.2.75.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1O E 2O DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR NO 141, DE 2012	Analítica
3	2	76	00	00	00	3.2.76.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR NO 141, DE 2012	Analítica
3	2	80	00	00	00	3.2.80.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	Analítica
3	2	90	00	00	00	3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	Sintética
3	2	90	21	00	00	3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	Sintética
3	2	90	21	01	00	3.2.90.21.01.00	JUROS DA DIVIDA CONTRATUAL	Analítica
3	2	90	21	02	00	3.2.90.21.02.00	VARIACAO CAMBIAL JUROS DA DIVIDA CONTRATUAL	Analítica
3	2	90	21	99	00	3.2.90.21.99.00	OUTROS JUROS DA DIVIDA CONTRATADA	Analítica
3	2	90	22	00	00	3.2.90.22.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	Sintética
3	2	90	22	01	00	3.2.90.22.01.00	ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATUAL	Analítica
3	2	90	22	02	00	3.2.90.22.02.00	VARIACAO CAMBIAL ENCARGOS DIVIDA CONTRATUAL	Analítica
3	2	90	22	99	00	3.2.90.22.99.00	DIVERSOS ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATUAL	Analítica
3	2	90	23	00	00	3.2.90.23.00.00	JUROS, DESÁGIOS E DESCONTOS DA DÍVIDA MOBILIÁRIA	Sintética
3	2	90	23	01	00	3.2.90.23.01.00	JUROS DA DIVIDA MOBILIARIA	Analítica
3	2	90	23	02	00	3.2.90.23.02.00	VARIACAO CAMBIAL DOS JUROS DA DIV.MOBILIARIA	Analítica
3	2	90	23	03	00	3.2.90.23.03.00	DESCONTOS DA DIVIDA MOBILIARIA	Analítica
3	2	90	23	04	00	3.2.90.23.04.00	DESAGIOS DA DIVIDA MOBILIARIA	Analítica
3	2	90	23	99	00	3.2.90.23.99.00	OUTROS JUROS, DESAGIOS E DESCONTOS DA DIV MOB	Analítica
3	2	90	24	00	00	3.2.90.24.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA MOBILIÁRIA	Sintética
3	2	90	24	01	00	3.2.90.24.01.00	ENCARGOS DA DIVIDA MOBILIARIA	Analítica
3	2	90	24	02	00	3.2.90.24.02.00	VARIACAO CAMBIAL DOS ENCAR DA DIV.MOBILIARIA	Analítica
3	2	90	24	99	00	3.2.90.24.99.00	DIVERSOS ENCARGOS DA DIVIDA MOBILIARIA	Analítica
3	2	90	25	00	00	3.2.90.25.00.00	ENCARGOS SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	Sintética

CO	GD	MA	ED	SED	DT	Código	Descrição	Tipo
3	2	90	25	01	00	3.2.90.25.01.00	ENCARGOS S/ ADIANTAMENTOS BANCARIOS	Analítica
3	2	90	25	99	00	3.2.90.25.99.00	DIVERSOS ENCARGOS	Analítica
3	2	90	91	00	00	3.2.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Analítica
3	2	90	92	00	00	3.2.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Analítica
3	2	90	93	00	00	3.2.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Analítica
3	2	90	99	00	00	3.2.90.99.00.00	ELEMENTO GENÉRICO	Analítica
3	2	91	00	00	00	3.2.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	Sintética
3	2	91	21	00	00	3.2.91.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	Analítica
3	2	91	22	00	00	3.2.91.22.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	Analítica
3	2	91	91	00	00	3.2.91.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Analítica
3	2	91	92	00	00	3.2.91.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Analítica
3	2	91	93	00	00	3.2.91.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Analítica
3	2	93	00	00	00	3.2.93.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL COM CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE	Analítica
3	2	94	00	00	00	3.2.94.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL COM CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE NÃO PARTICIPE	Analítica
3	2	95	00	00	00	3.2.95.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012.	Sintética
3	2	95	21	00	00	3.2.95.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	Analítica
3	2	95	22	00	00	3.2.95.22.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	Analítica
3	2	95	92	00	00	3.2.95.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Analítica
3	2	95	99	00	00	3.2.95.99.00.00	ELEMENTO GENÉRICO	Analítica
3	2	96	00	00	00	3.2.96.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012.	Sintética
3	2	96	21	00	00	3.2.96.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	Analítica
3	2	96	22	00	00	3.2.96.22.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	Analítica
3	2	96	92	00	00	3.2.96.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Analítica
3	2	96	99	00	00	3.2.96.99.00.00	ELEMENTO GENÉRICO	Analítica
3	2	99	00	00	00	3.2.99.00.00.00	MODALIDADE GENÉRICA	Analítica
3	3	00	00	00	00	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	Sintética

CO	GD	MA	ED	SED	DT	Código	Descrição	Tipo
3	3	20	00	00	00	3.3.20.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO	Sintética
3	3	20	41	00	00	3.3.20.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	Analítica
3	3	20	99	00	00	3.3.20.99.00.00	ELEMENTO GENÉRICO	Analítica
3	3	22	00	00	00	3.3.22.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO	Sintética
3	3	22	14	00	00	3.3.22.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Analítica
3	3	22	30	00	00	3.3.22.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Analítica
3	3	22	35	00	00	3.3.22.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Analítica
3	3	22	36	00	00	3.3.22.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Analítica
3	3	22	39	00	00	3.3.22.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Analítica
3	3	22	40	00	00	3.3.22.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	Analítica
3	3	22	99	00	00	3.3.22.99.00.00	ELEMENTO GENÉRICO	Analítica
3	3	30	00	00	00	3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	Sintética
3	3	30	30	00	00	3.3.30.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Sintética
3	3	30	30	09	00	3.3.30.30.09.00	PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	Analítica
3	3	30	30	99	00	3.3.30.30.99.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	Analítica
3	3	30	41	00	00	3.3.30.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	Analítica
3	3	30	81	00	00	3.3.30.81.00.00	DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE RECEITAS	Analítica
3	3	30	92	00	00	3.3.30.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Analítica
3	3	30	93	00	00	3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Analítica
3	3	30	99	00	00	3.3.30.99.00.00	ELEMENTO GENÉRICO	Analítica
3	3	31	00	00	00	3.3.31.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL - FUNDO A FUNDO	Sintética
3	3	31	41	00	00	3.3.31.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	Analítica
3	3	31	92	00	00	3.3.31.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Analítica
3	3	31	99	00	00	3.3.31.99.00.00	ELEMENTO GENÉRICO	Analítica
3	3	32	00	00	00	3.3.32.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	Sintética
3	3	32	14	00	00	3.3.32.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Analítica

CO	GD	MA	ED	SED	DT	Código	Descrição	Tipo
3	3	32	18	00	00	3.3.32.18.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	Analítica
3	3	32	20	00	00	3.3.32.20.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	Analítica
3	3	32	30	00	00	3.3.32.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Analítica
3	3	32	32	00	00	3.3.32.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO P/ DISTRIB. GRATUITA	Analítica
3	3	32	33	00	00	3.3.32.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Analítica
3	3	32	35	00	00	3.3.32.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Analítica
3	3	32	36	00	00	3.3.32.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Analítica
3	3	32	39	00	00	3.3.32.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Analítica
3	3	32	47	00	00	3.3.32.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Analítica
3	3	32	92	00	00	3.3.32.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Analítica
3	3	32	93	00	00	3.3.32.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Analítica
3	3	32	99	00	00	3.3.32.99.00.00	ELEMENTO GENÉRICO	Analítica
3	3	35	00	00	00	3.3.35.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO AOS ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012.	Sintética
3	3	35	41	00	00	3.3.35.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	Analítica
3	3	35	92	00	00	3.3.35.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Analítica
3	3	35	99	00	00	3.3.35.99.00.00	ELEMENTO GENÉRICO	Analítica
3	3	36	00	00	00	3.3.36.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO AOS ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012.	Sintética
3	3	36	41	00	00	3.3.36.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	Analítica
3	3	36	92	00	00	3.3.36.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Analítica
3	3	36	99	00	00	3.3.36.99.00.00	ELEMENTO GENÉRICO	Analítica
3	3	40	00	00	00	3.3.40.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	Sintética
3	3	40	30	00	00	3.3.40.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Sintética
3	3	40	30	09	00	3.3.40.30.09.00	PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	Analítica
3	3	40	30	99	00	3.3.40.30.99.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	Analítica
3	3	40	41	00	00	3.3.40.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	Analítica
3	3	40	43	00	00	3.3.40.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	Analítica

CO	GD	MA	ED	SED	DT	Código	Descrição	Tipo
3	3	40	81	00	00	3.3.40.81.00.00	DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE RECEITAS	Analítica
3	3	40	91	00	00	3.3.40.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Analítica
3	3	40	92	00	00	3.3.40.92.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	Analítica
3	3	40	93	00	00	3.3.40.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Analítica
3	3	40	99	00	00	3.3.40.99.00.00	ELEMENTO GENÉRICO	Analítica
3	3	41	00	00	00	3.3.41.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - FUNDO A FUNDO	Sintética
3	3	41	41	00	00	3.3.41.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	Analítica
3	3	41	92	00	00	3.3.41.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Analítica
3	3	41	99	00	00	3.3.41.99.00.00	ELEMENTO GENÉRICO	Analítica
3	3	42	00	00	00	3.3.42.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A MUNICÍPIOS	Sintética
3	3	42	14	00	00	3.3.42.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Analítica
3	3	42	18	00	00	3.3.42.18.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	Analítica
3	3	42	30	00	00	3.3.42.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Analítica
3	3	42	32	00	00	3.3.42.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO P/ DISTRIB. GRATUITA	Analítica
3	3	42	33	00	00	3.3.42.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Analítica
3	3	42	35	00	00	3.3.42.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Analítica
3	3	42	36	00	00	3.3.42.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Analítica
3	3	42	39	00	00	3.3.42.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Analítica
3	3	42	40	00	00	3.3.42.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	Analítica
3	3	42	47	00	00	3.3.42.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Analítica
3	3	42	92	00	00	3.3.42.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Analítica
3	3	42	93	00	00	3.3.42.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Analítica
3	3	42	99	00	00	3.3.42.99.00.00	ELEMENTO GENÉRICO	Analítica
3	3	45	00	00	00	3.3.45.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO AOS MUNICÍPIOS À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012.	Sintética
3	3	45	41	00	00	3.3.45.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	Analítica
3	3	45	91	00	00	3.3.45.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Analítica

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 18/2020/TCMPA - ANEXO IV: Classificação da Despesa Orçamentária (natureza da despesa)

CO	GD	MA	ED	SED	DT	Código	Descrição	Tipo
3	3	45	92	00	00	3.3.45.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Analítica
3	3	45	99	00	00	3.3.45.99.00.00	ELEMENTO GENÉRICO	Analítica
3	3	46	00	00	00	3.3.46.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO AOS MUNICÍPIOS À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012.	Sintética
3	3	46	41	00	00	3.3.46.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	Analítica
3	3	46	91	00	00	3.3.46.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Analítica
3	3	46	92	00	00	3.3.46.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Analítica
3	3	46	99	00	00	3.3.46.99.00.00	ELEMENTO GENÉRICO	Analítica
3	3	50	00	00	00	3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	Sintética
3	3	50	14	00	00	3.3.50.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Analítica
3	3	50	18	00	00	3.3.50.18.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	Analítica
3	3	50	20	00	00	3.3.50.20.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	Analítica
3	3	50	30	00	00	3.3.50.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Analítica
3	3	50	31	00	00	3.3.50.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	Analítica
3	3	50	33	00	00	3.3.50.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Analítica
3	3	50	35	00	00	3.3.50.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Analítica
3	3	50	36	00	00	3.3.50.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Analítica
3	3	50	39	00	00	3.3.50.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Sintética
3	3	50	39	51	00	3.3.50.39.51.00	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR PRESTADOS EM UNIDADES HOSPITALARES	Analítica
3	3	50	39	52	00	3.3.50.39.52.00	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR PRESTADOS EM UNIDADES AMBULATORIAIS	Analítica
3	3	50	39	53	00	3.3.50.39.53.00	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR PRESTADOS NA ATENÇÃO BÁSICA	Analítica
3	3	50	39	54	00	3.3.50.39.54.00	SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS	Analítica
3	3	50	39	55	00	3.3.50.39.55.00	SERVIÇOS LABORATORIAIS	Analítica
3	3	50	39	56	00	3.3.50.39.56.00	OUTROS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE	Analítica
3	3	50	39	99	00	3.3.50.39.99.00	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Analítica
3	3	50	40	00	00	3.3.50.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	Analítica
3	3	50	41	00	00	3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	Analítica

CO	GD	MA	ED	SED	DT	Código	Descrição	Tipo
3	3	50	42	00	00	3.3.50.42.00.00	AUXÍLIOS	Analítica
3	3	50	43	00	00	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	Analítica
3	3	50	47	00	00	3.3.50.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Analítica
3	3	50	92	00	00	3.3.50.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Analítica
3	3	50	99	00	00	3.3.50.99.00.00	ELEMENTO GENÉRICO	Analítica
3	3	60	00	00	00	3.3.60.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS	Sintética
3	3	60	39	00	00	3.3.60.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Analítica
3	3	60	40	00	00	3.3.60.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	Analítica
3	3	60	41	00	00	3.3.60.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	Analítica
3	3	60	45	00	00	3.3.60.45.00.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	Analítica
3	3	60	92	00	00	3.3.60.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Analítica
3	3	60	99	00	00	3.3.60.99.00.00	ELEMENTO GENÉRICO	Analítica
3	3	67	00	00	00	3.3.67.00.00.00	EXECUÇÃO DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO - PRIVADA	Sintética
3	3	67	45	00	00	3.3.67.45.00.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	Analítica
3	3	67	82	00	00	3.3.67.82.00.00	APORTE DE RECURSOS PELO PARCEIRO PÚBLICO EM FAVOR DO PARCEIRO PRIVADO DECORRENTE DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP	Analítica
3	3	67	83	00	00	3.3.67.83.00.00	DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP, EXCETO SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, APORTE E FUNDO GARANTIDOR	Analítica
3	3	67	99	00	00	3.3.67.99.00.00	ELEMENTO GENÉRICO	Analítica
3	3	70	00	00	00	3.3.70.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	Sintética
3	3	70	41	00	00	3.3.70.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	Analítica
3	3	70	92	00	00	3.3.70.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Analítica
3	3	70	99	00	00	3.3.70.99.00.00	ELEMENTO GENÉRICO	Analítica
3	3	71	00	00	00	3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	Sintética
3	3	71	70	00	00	3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	Analítica
3	3	71	99	00	00	3.3.71.99.00.00	ELEMENTO GENÉRICO	Analítica
3	3	72	00	00	00	3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	Sintética
3	3	72	14	00	00	3.3.72.14.00.00	DIÁRIAS – CIVIL	Analítica

CO	GD	MA	ED	SED	DT	Código	Descrição	Tipo
3	3	72	30	00	00	3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Analítica
3	3	72	31	00	00	3.3.72.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	Analítica
3	3	72	32	00	00	3.3.72.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Analítica
3	3	72	33	00	00	3.3.72.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Analítica
3	3	72	35	00	00	3.3.72.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Analítica
3	3	72	36	00	00	3.3.72.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Analítica
3	3	72	37	00	00	3.3.72.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	Analítica
3	3	72	39	00	00	3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Analítica
3	3	72	40	00	00	3.3.72.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	Analítica
3	3	72	92	00	00	3.3.72.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Analítica
3	3	72	99	00	00	3.3.72.99.00.00	ELEMENTO GENÉRICO	Analítica
3	3	73	00	00	00	3.3.73.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012.	Sintética
3	3	73	70	00	00	3.3.73.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	Analítica
3	3	73	99	00	00	3.3.73.99.00.00	ELEMENTO GENÉRICO	Analítica
3	3	74	00	00	00	3.3.74.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012.	Sintética
3	3	74	70	00	00	3.3.74.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	Analítica
3	3	74	99	00	00	3.3.74.99.00.00	ELEMENTO GENÉRICO	Analítica
3	3	75	00	00	00	3.3.75.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012.	Sintética
3	3	75	41	00	00	3.3.75.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	Analítica
3	3	75	99	00	00	3.3.75.99.00.00	ELEMENTO GENÉRICO	Analítica
3	3	76	00	00	00	3.3.76.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012.	Sintética
3	3	76	41	00	00	3.3.76.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	Analítica
3	3	76	99	00	00	3.3.76.99.00.00	ELEMENTO GENÉRICO	Analítica
3	3	80	00	00	00	3.3.80.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	Sintética
3	3	80	04	00	00	3.3.80.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Analítica

CO	GD	MA	ED	SED	DT	Código	Descrição	Tipo
3	3	80	14	00	00	3.3.80.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Analítica
3	3	80	30	00	00	3.3.80.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Analítica
3	3	80	33	00	00	3.3.80.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Analítica
3	3	80	34	00	00	3.3.80.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	Analítica
3	3	80	35	00	00	3.3.80.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Analítica
3	3	80	36	00	00	3.3.80.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Analítica
3	3	80	37	00	00	3.3.80.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	Analítica
3	3	80	39	00	00	3.3.80.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Analítica
3	3	80	41	00	00	3.3.80.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	Analítica
3	3	80	92	00	00	3.3.80.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Analítica
3	3	80	99	00	00	3.3.80.99.00.00	ELEMENTO GENÉRICO	Analítica
3	3	90	00	00	00	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	Sintética
3	3	90	04	00	00	3.3.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Analítica
3	3	90	06	00	00	3.3.90.06.00.00	BENEFÍCIO MENSAL AO DEFICIENTE E AO IDOSO	Sintética
3	3	90	06	01	00	3.3.90.06.01.00	BENEFICIO AO DEFICIENTE	Analítica
3	3	90	06	02	00	3.3.90.06.02.00	BENEFICIO AO IDOSO	Analítica
3	3	90	06	03	00	3.3.90.06.03.00	RENDA MENSAL VITALICIA - INVALIDEZ	Analítica
3	3	90	06	04	00	3.3.90.06.04.00	RENDA MENSAL VITALICIA - IDADE	Analítica
3	3	90	06	05	00	3.3.90.06.05.00	AUXILIO COM DESLOC.P/EXAME FORA DO DOMICILIO	Analítica
3	3	90	06	99	00	3.3.90.06.99.00	OUTROS BENEFICIOS AO DEFICIENTE E AO IDOSO	Analítica
3	3	90	08	00	00	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	Sintética
3	3	90	08	01	00	3.3.90.08.01.00	AUXILIO-FUNERAL	Analítica
3	3	90	08	05	00	3.3.90.08.05.00	AUXILIO NATALIDADE	Analítica
3	3	90	08	09	00	3.3.90.08.09.00	AUXILIO CRECHE	Analítica
3	3	90	08	11	00	3.3.90.08.11.00	AUXILIO-SAUDE	Analítica
3	3	90	08	13	00	3.3.90.08.13.00	AUXILIO-FAMILIAR - NO EXTERIOR	Analítica

CO	GD	MA	ED	SED	DT	Código	Descrição	Tipo
3	3	90	08	14	00	3.3.90.08.14.00	AUXILIO DEFICIENTE	Analítica
3	3	90	08	15	00	3.3.90.08.15.00	AUXILIO ESCOLA	Analítica
3	3	90	08	46	00	3.3.90.08.46.00	AUXILIO ODONTOLOGICO	Analítica
3	3	90	08	47	00	3.3.90.08.47.00	AUXILIO OFTALMOLOGICO	Analítica
3	3	90	08	48	00	3.3.90.08.48.00	AUXILIO MEDICAMENTO	Analítica
3	3	90	08	53	00	3.3.90.08.53.00	AUXILIO-RECLUSÃO	Analítica
3	3	90	08	56	00	3.3.90.08.56.00	SALARIO FAMILIA	Analítica
3	3	90	08	99	00	3.3.90.08.99.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	Analítica
3	3	90	10	00	00	3.3.90.10.00.00	SEGURO DESEMPREGO E ABONO SALARIAL	Sintética
3	3	90	10	01	00	3.3.90.10.01.00	SEGURO DESEMPREGO - FAT	Analítica
3	3	90	10	08	00	3.3.90.10.08.00	ABONO SALARIAL - PIS/PASEP - FAT	Analítica
3	3	90	10	99	00	3.3.90.10.99.00	OUTROS BENEFICIOS DE NATUREZA SOCIAL.	Analítica
3	3	90	14	00	00	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Analítica
3	3	90	15	00	00	3.3.90.15.00.00	DIÁRIAS - MILITAR	Analítica
3	3	90	18	00	00	3.3.90.18.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	Analítica
3	3	90	19	00	00	3.3.90.19.00.00	AUXÍLIO-FARDAMENTO	Analítica
3	3	90	20	00	00	3.3.90.20.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	Analítica
3	3	90	26	00	00	3.3.90.26.00.00	OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE POLÍTICA MONETÁRIA	Analítica
3	3	90	27	00	00	3.3.90.27.00.00	ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEGUROS E SIMILARES	Analítica
3	3	90	28	00	00	3.3.90.28.00.00	REMUNERAÇÃO DE COTAS DE FUNDOS AUTÁRQUICOS	Analítica
3	3	90	29	00	00	3.3.90.29.00.00	DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADO DE EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES	Analítica
3	3	90	30	00	00	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Sintética
3	3	90	30	01	00	3.3.90.30.01.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	Analítica
3	3	90	30	02	00	3.3.90.30.02.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DE AVIAÇÃO	Analítica
3	3	90	30	03	00	3.3.90.30.03.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUTRAS FINALIDADES	Analítica
3	3	90	30	04	00	3.3.90.30.04.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	Analítica

CO	GD	MA	ED	SED	DT	Código	Descrição	Tipo
3	3	90	30	05	00	3.3.90.30.05.00	EXPLOSIVOS E MUNIÇÕES	Analítica
3	3	90	30	06	00	3.3.90.30.06.00	ALIMENTOS PARA ANIMAIS	Analítica
3	3	90	30	07	00	3.3.90.30.07.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	Analítica
3	3	90	30	08	00	3.3.90.30.08.00	ANIMAIS PARA PESQUISA E ABATE	Analítica
3	3	90	30	09	00	3.3.90.30.09.00	MATERIAL FARMACOLOGICO	Analítica
3	3	90	30	10	00	3.3.90.30.10.00	MATERIAL ODONTOLÓGICO	Analítica
3	3	90	30	11	00	3.3.90.30.11.00	MATERIAL QUÍMICO	Analítica
3	3	90	30	12	00	3.3.90.30.12.00	MATERIAL DE COUDELARIA OU DE USO ZOOTÉCNICO	Analítica
3	3	90	30	13	00	3.3.90.30.13.00	MATERIAL DE CAÇA E PESCA	Analítica
3	3	90	30	14	00	3.3.90.30.14.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	Analítica
3	3	90	30	15	00	3.3.90.30.15.00	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	Analítica
3	3	90	30	16	00	3.3.90.30.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	Analítica
3	3	90	30	17	00	3.3.90.30.17.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	Analítica
3	3	90	30	18	00	3.3.90.30.18.00	MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO	Analítica
3	3	90	30	19	00	3.3.90.30.19.00	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	Analítica
3	3	90	30	20	00	3.3.90.30.20.00	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	Analítica
3	3	90	30	21	00	3.3.90.30.21.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	Analítica
3	3	90	30	22	00	3.3.90.30.22.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA	Analítica
3	3	90	30	23	00	3.3.90.30.23.00	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	Analítica
3	3	90	30	24	00	3.3.90.30.24.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES	Analítica
3	3	90	30	25	00	3.3.90.30.25.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	Analítica
3	3	90	30	26	00	3.3.90.30.26.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	Analítica
3	3	90	30	27	00	3.3.90.30.27.00	MATERIAL DE MANOBRA E PATRULHAMENTO	Analítica
3	3	90	30	28	00	3.3.90.30.28.00	MATERIAL DE PRODUÇÃO E SEGURANÇA	Analítica
3	3	90	30	29	00	3.3.90.30.29.00	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	Analítica
3	3	90	30	30	00	3.3.90.30.30.00	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	Analítica

CO	GD	MA	ED	SED	DT	Código	Descrição	Tipo
3	3	90	30	31	00	3.3.90.30.31.00	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	Analítica
3	3	90	30	32	00	3.3.90.30.32.00	SUPRIMENTO DE AVIAÇÃO	Analítica
3	3	90	30	33	00	3.3.90.30.33.00	MATERIAL PARA PRODUÇÃO INDUSTRIAL	Analítica
3	3	90	30	34	00	3.3.90.30.34.00	SOBRESSALENTES, MÁQUINAS, MOTORES E EMBARCAÇÕES	Analítica
3	3	90	30	35	00	3.3.90.30.35.00	MATERIAL LABORATORIAL	Analítica
3	3	90	30	36	00	3.3.90.30.36.00	MATERIAL HOSPITALAR	Analítica
3	3	90	30	37	00	3.3.90.30.37.00	SOBRESSALENTES DE ARMAMENTO	Analítica
3	3	90	30	38	00	3.3.90.30.38.00	SUPRIMENTO DE PROTEÇÃO AO VÔO	Analítica
3	3	90	30	39	00	3.3.90.30.39.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Analítica
3	3	90	30	40	00	3.3.90.30.40.00	MATERIAL BIOLÓGICO	Analítica
3	3	90	30	41	00	3.3.90.30.41.00	MATERIAL P/ UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA	Analítica
3	3	90	30	42	00	3.3.90.30.42.00	FERRAMENTAS	Analítica
3	3	90	30	43	00	3.3.90.30.43.00	MATERIAL PARA REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	Analítica
3	3	90	30	44	00	3.3.90.30.44.00	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E OUTROS	Analítica
3	3	90	30	45	00	3.3.90.30.45.00	MATERIAL TÉCNICO PARA SELEÇÃO E TREINAMENTO	Analítica
3	3	90	30	46	00	3.3.90.30.46.00	MATERIAL BIBLIOGRÁFICO NÃO IMOBILIZÁVEL	Analítica
3	3	90	30	47	00	3.3.90.30.47.00	AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE BASE (PRODUTO)	Analítica
3	3	90	30	48	00	3.3.90.30.48.00	BENS MÓVEIS NÃO ATIVÁVEIS	Analítica
3	3	90	30	49	00	3.3.90.30.49.00	BILHETES DE PASSAGENS	Analítica
3	3	90	30	50	00	3.3.90.30.50.00	BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS	Analítica
3	3	90	30	51	00	3.3.90.30.51.00	DISCOTECAS E FILMOTECAS NÃO IMOBILIZÁVEL	Analítica
3	3	90	30	52	00	3.3.90.30.52.00	MATERIAL DE CARÁTER SECRETO OU RESERVADO	Analítica
3	3	90	30	53	00	3.3.90.30.53.00	MATERIAL METEOROLÓGICO	Analítica
3	3	90	30	54	00	3.3.90.30.54.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E VIAS	Analítica
3	3	90	30	55	00	3.3.90.30.55.00	SELOS PARA CONTROLE FISCAL	Analítica
3	3	90	30	56	00	3.3.90.30.56.00	AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Analítica

CO	GD	MA	ED	SED	DT	Código	Descrição	Tipo
3	3	90	30	57	00	3.3.90.30.57.00	MATERIAL DE MARCAÇÃO DA FAUNA SILVESTRE	Analítica
3	3	90	30	60	00	3.3.90.30.60.00	MATERIAL DIDÁTICO	Analítica
3	3	90	30	89	00	3.3.90.30.89.00	MATERIAL DE CONSUMO PARA REPARTIÇÕES NO EXTERIOR	Analítica
3	3	90	30	91	00	3.3.90.30.91.00	VARIAÇÃO CAMBIAL NEGATIVA – SUPRIMENTOS DE FUNDOS	Analítica
3	3	90	30	99	00	3.3.90.30.99.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	Analítica
3	3	90	31	00	00	3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	Analítica
3	3	90	32	00	00	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Sintética
3	3	90	32	02	00	3.3.90.32.02.00	MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR	Analítica
3	3	90	32	03	00	3.3.90.32.03.00	MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL	Analítica
3	3	90	32	04	00	3.3.90.32.04.00	MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL	Analítica
3	3	90	32	99	00	3.3.90.32.99.00	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO GRATUITA	Analítica
3	3	90	33	00	00	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Sintética
3	3	90	33	01	00	3.3.90.33.01.00	PASSAGENS PARA O PAÍS	Analítica
3	3	90	33	02	00	3.3.90.33.02.00	PASSAGENS PARA O EXTERIOR	Analítica
3	3	90	33	03	00	3.3.90.33.03.00	LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE	Analítica
3	3	90	33	04	00	3.3.90.33.04.00	MUDANÇAS EM OBJETOS DE SERVIÇO	Analítica
3	3	90	33	05	00	3.3.90.33.05.00	LOCOMOÇÃO URBANA	Analítica
3	3	90	33	06	00	3.3.90.33.06.00	PASSAGENS E LOCOMOÇÃO NA SUPERVISÃO DE VENDAS	Analítica
3	3	90	33	07	00	3.3.90.33.07.00	DESPESAS COM EXCESSO DE BAGAGEM	Analítica
3	3	90	33	08	00	3.3.90.33.08.00	PEDÁGIOS	Analítica
3	3	90	33	84	00	3.3.90.33.84.00	INTEGRAÇÃO DADOS ESTADOS E MUNICÍPIOS - SAFEM	Analítica
3	3	90	33	90	00	3.3.90.33.90.00	INTEGRAÇÃO DADOS ÓRGÃOS E ENTIDADES PARCIAIS SIAFI	Analítica
3	3	90	33	96	00	3.3.90.33.96.00	PASSAGENS E DESPESAS C/ LOCOMOÇÃO – PAGTO ANTECIPADO	Analítica
3	3	90	33	99	00	3.3.90.33.99.00	OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Analítica
3	3	90	34	00	00	3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	Analítica
3	3	90	35	00	00	3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Sintética

CO	GD	MA	ED	SED	DT	Código	Descrição	Tipo
3	3	90	35	01	00	3.3.90.35.01.00	CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL	Analítica
3	3	90	35	02	00	3.3.90.35.02.00	CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA	Analítica
3	3	90	35	03	00	3.3.90.35.03.00	CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	Analítica
3	3	90	35	04	00	3.3.90.35.04.00	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Analítica
3	3	90	35	06	00	3.3.90.35.06.00	CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIOS	Analítica
3	3	90	35	99	00	3.3.90.35.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA	Analítica
3	3	90	36	00	00	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Sintética
3	3	90	36	01	00	3.3.90.36.01.00	CONDOMÍNIOS	Analítica
3	3	90	36	02	00	3.3.90.36.02.00	DIÁRIAS A COLABORADORES EVENTUAIS NO PAÍS	Analítica
3	3	90	36	03	00	3.3.90.36.03.00	DIÁRIAS A COLABORADORES EVENTUAIS NO EXTERIOR	Analítica
3	3	90	36	04	00	3.3.90.36.04.00	COMISSÕES E CORRETAGENS	Analítica
3	3	90	36	05	00	3.3.90.36.05.00	DIREITOS AUTORAIS	Analítica
3	3	90	36	06	00	3.3.90.36.06.00	SERVIÇOS TÉCNICOS	Analítica
3	3	90	36	07	00	3.3.90.36.07.00	ESTAGIÁRIOS	Analítica
3	3	90	36	08	00	3.3.90.36.08.00	RESIDÊNCIA MÉDICA	Analítica
3	3	90	36	09	00	3.3.90.36.09.00	SALÁRIOS DE INTERNOS EM PENITENCIÁRIAS	Analítica
3	3	90	36	10	00	3.3.90.36.10.00	PRÓ-LABORE A CONSULTORES EVENTUAIS	Analítica
3	3	90	36	11	00	3.3.90.36.11.00	CAPATAZIA, ESTIVA E PESAGEM	Analítica
3	3	90	36	12	00	3.3.90.36.12.00	CONFERÊNCIAS E EXPOSIÇÕES	Analítica
3	3	90	36	13	00	3.3.90.36.13.00	ARMAZENAGEM	Analítica
3	3	90	36	14	00	3.3.90.36.14.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	Analítica
3	3	90	36	15	00	3.3.90.36.15.00	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E INTANGÍVEIS	Analítica
3	3	90	36	16	00	3.3.90.36.16.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Analítica
3	3	90	36	17	00	3.3.90.36.17.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	Analítica
3	3	90	36	18	00	3.3.90.36.18.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS	Analítica
3	3	90	36	19	00	3.3.90.36.19.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	Analítica

CO	GD	MA	ED	SED	DT	Código	Descrição	Tipo
3	3	90	36	20	00	3.3.90.36.20.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	Analítica
3	3	90	36	21	00	3.3.90.36.21.00	SERVIÇOS DE CARÁTER SECRETO OU RESERVADO	Analítica
3	3	90	36	22	00	3.3.90.36.22.00	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	Analítica
3	3	90	36	23	00	3.3.90.36.23.00	SERVIÇOS DOMÉSTICOS	Analítica
3	3	90	36	24	00	3.3.90.36.24.00	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	Analítica
3	3	90	36	25	00	3.3.90.36.25.00	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	Analítica
3	3	90	36	26	00	3.3.90.36.26.00	SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS	Analítica
3	3	90	36	27	00	3.3.90.36.27.00	SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	Analítica
3	3	90	36	30	00	3.3.90.36.30.00	SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS	Analítica
3	3	90	36	31	00	3.3.90.36.31.00	SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DE MERCADORIAS	Analítica
3	3	90	36	32	00	3.3.90.36.32.00	SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL	Analítica
3	3	90	36	33	00	3.3.90.36.33.00	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS	Analítica
3	3	90	36	34	00	3.3.90.36.34.00	SERVICOS DE PERICIAS MEDICAS POR BENEFICIOS	Analítica
3	3	90	36	35	00	3.3.90.36.35.00	ENCARGOS FINANCEIROS DEDUTÍVEIS	Analítica
3	3	90	36	36	00	3.3.90.36.36.00	MULTAS DEDUTÍVEIS	Analítica
3	3	90	36	37	00	3.3.90.36.37.00	JUROS	Analítica
3	3	90	36	38	00	3.3.90.36.38.00	ENCARGOS FINANCEIROS INDEDUTÍVEIS	Analítica
3	3	90	36	39	00	3.3.90.36.39.00	MULTAS INDEDUTÍVEIS	Analítica
3	3	90	36	42	00	3.3.90.36.42.00	TRANSPORTE ESCOLAR	Analítica
3	3	90	36	43	00	3.3.90.36.43.00	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	Analítica
3	3	90	36	44	00	3.3.90.36.44.00	MANUTENÇÃO DE REPARTIÇÕES SEDIADAS NO EXTERIOR	Analítica
3	3	90	36	45	00	3.3.90.36.45.00	JETONS E GRATIFICACOES A CONSELHEIROS	Analítica
3	3	90	36	46	00	3.3.90.36.46.00	DIARIAS A CONSELHEIROS	Analítica
3	3	90	36	54	00	3.3.90.36.54.00	MANUTENÇÃO / CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTO PROCESSAMENTO DADOS - PESSOA FÍSICA	Analítica
3	3	90	36	57	00	3.3.90.36.57.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE T.I. - PESSOA FÍSICA	Analítica
3	3	90	36	58	00	3.3.90.36.58.00	BOLSA DE INICIAÇÃO AO TRABALHO	Analítica

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 18/2020/TCMPA - ANEXO IV: Classificação da Despesa Orçamentária (natureza da despesa)

CO	GD	MA	ED	SED	DT	Código	Descrição	Tipo
3	3	90	36	99	00	3.3.90.36.99.00	OUTROS SERVICOS	Analítica
3	3	90	37	00	00	3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	Analítica
3	3	90	38	00	00	3.3.90.38.00.00	ARRENDAMENTO MERCANTIL	Analítica
3	3	90	39	00	00	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Sintética
3	3	90	39	01	00	3.3.90.39.01.00	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	Analítica
3	3	90	39	02	00	3.3.90.39.02.00	CONDOMÍNIOS	Analítica
3	3	90	39	03	00	3.3.90.39.03.00	COMISSÕES E CORRETAGENS	Analítica
3	3	90	39	04	00	3.3.90.39.04.00	DIREITOS AUTORAIS	Analítica
3	3	90	39	05	00	3.3.90.39.05.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	Analítica
3	3	90	39	06	00	3.3.90.39.06.00	CAPATAZIA, ESTIVA E PESAGEM	Analítica
3	3	90	39	07	00	3.3.90.39.07.00	DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	Analítica
3	3	90	39	09	00	3.3.90.39.09.00	ARMAZENAGEM	Analítica
3	3	90	39	10	00	3.3.90.39.10.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	Analítica
3	3	90	39	12	00	3.3.90.39.12.00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Analítica
3	3	90	39	13	00	3.3.90.39.13.00	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS TANGÍVEIS OU INTANGÍVEIS, DE OUTRAS NATUREZAS	Analítica
3	3	90	39	14	00	3.3.90.39.14.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	Analítica
3	3	90	39	15	00	3.3.90.39.15.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS	Analítica
3	3	90	39	16	00	3.3.90.39.16.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	Analítica
3	3	90	39	17	00	3.3.90.39.17.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Analítica
3	3	90	39	18	00	3.3.90.39.18.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS OU OUTRAS VIAS	Analítica
3	3	90	39	19	00	3.3.90.39.19.00	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS	Analítica
3	3	90	39	20	00	3.3.90.39.20.00	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	Analítica
3	3	90	39	21	00	3.3.90.39.21.00	MULTAS DEDUTÍVEIS	Analítica
3	3	90	39	22	00	3.3.90.39.22.00	MULTAS INDEDUTÍVEIS	Analítica
3	3	90	39	23	00	3.3.90.39.23.00	JUROS	Analítica
3	3	90	39	24	00	3.3.90.39.24.00	ENCARGOS FINANCEIROS DEDUTÍVEIS	Analítica

CO	GD	MA	ED	SED	DT	Código	Descrição	Tipo
3	3	90	39	25	00	3.3.90.39.25.00	ENCARGOS FINANCEIROS INDEDUTÍVEIS	Analítica
3	3	90	39	26	00	3.3.90.39.26.00	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR	Analítica
3	3	90	39	27	00	3.3.90.39.27.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	Analítica
3	3	90	39	28	00	3.3.90.39.28.00	SERVIÇOS DE CARÁTER SECRETO OU RESERVADO	Analítica
3	3	90	39	29	00	3.3.90.39.29.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	Analítica
3	3	90	39	30	00	3.3.90.39.30.00	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	Analítica
3	3	90	39	31	00	3.3.90.39.31.00	SERVIÇOS DE GÁS	Analítica
3	3	90	39	32	00	3.3.90.39.32.00	SERVIÇOS DOMÉSTICOS	Analítica
3	3	90	39	33	00	3.3.90.39.33.00	SERVIÇOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL	Analítica
3	3	90	39	34	00	3.3.90.39.34.00	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	Analítica
3	3	90	39	35	00	3.3.90.39.35.00	PRODUÇÕES JORNALÍSTICAS	Analítica
3	3	90	39	36	00	3.3.90.39.36.00	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL	Analítica
3	3	90	39	37	00	3.3.90.39.37.00	SERVIÇOS DE ANÁLISES E PESQUISAS CIENTÍFICAS	Analítica
3	3	90	39	38	00	3.3.90.39.38.00	SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	Analítica
3	3	90	39	39	00	3.3.90.39.39.00	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Analítica
3	3	90	39	40	00	3.3.90.39.40.00	SERVIÇOS DE CRECHES E ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR	Analítica
3	3	90	39	41	00	3.3.90.39.41.00	SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS POR BENEFÍCIOS	Analítica
3	3	90	39	43	00	3.3.90.39.43.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	Analítica
3	3	90	39	44	00	3.3.90.39.44.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	Analítica
3	3	90	39	45	00	3.3.90.39.45.00	SERVIÇOS DE MANOBRA E PATRULHAMENTO	Analítica
3	3	90	39	46	00	3.3.90.39.46.00	SERVIÇOS DE SOCORRO E SALVAMENTO	Analítica
3	3	90	39	47	00	3.3.90.39.47.00	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	Analítica
3	3	90	39	48	00	3.3.90.39.48.00	SERVIÇOS GRÁFICOS	Analítica
3	3	90	39	49	00	3.3.90.39.49.00	SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO	Analítica
3	3	90	39	50	00	3.3.90.39.50.00	SERVIÇOS MEDICO-HOSPITALAR.,ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS	Analítica
3	3	90	39	51	00	3.3.90.39.51.00	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	Analítica

CO	GD	MA	ED	SED	DT	Código	Descrição	Tipo
3	3	90	39	52	00	3.3.90.39.52.00	SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E REBENEFICIAMENTO DE MERCADORIAS	Analítica
3	3	90	39	53	00	3.3.90.39.53.00	SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL	Analítica
3	3	90	39	54	00	3.3.90.39.54.00	SERVICOS DE CRECHES E ASSIST. PRE-ESCOLAR	Analítica
3	3	90	39	55	00	3.3.90.39.55.00	CONFECÇÃO DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	Analítica
3	3	90	39	56	00	3.3.90.39.56.00	SEGUROS EM GERAL	Analítica
3	3	90	39	57	00	3.3.90.39.57.00	TRANSPORTE ESCOLAR	Analítica
3	3	90	39	58	00	3.3.90.39.58.00	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	Analítica
3	3	90	39	59	00	3.3.90.39.59.00	CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS	Analítica
3	3	90	39	60	00	3.3.90.39.60.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS	Analítica
3	3	90	39	62	00	3.3.90.39.62.00	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	Analítica
3	3	90	39	63	00	3.3.90.39.63.00	HOSPEDAGENS	Analítica
3	3	90	39	64	00	3.3.90.39.64.00	SERVIÇOS DE PERÍCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA P/BENEFÍCIOS	Analítica
3	3	90	39	65	00	3.3.90.39.65.00	SERVICOS DE APOIO AO ENSINO	Analítica
3	3	90	39	66	00	3.3.90.39.66.00	SERVIÇOS EM ITENS REPARÁVEIS DE AVIAÇÃO	Analítica
3	3	90	39	67	00	3.3.90.39.67.00	SERVIÇOS RELACIONADOS À INDUSTRIALIZAÇÃO AEROESPACIAL	Analítica
3	3	90	39	68	00	3.3.90.39.68.00	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	Analítica
3	3	90	39	69	00	3.3.90.39.69.00	MANUTENÇÃO DE REPARTIÇÕES – SERVIÇO EXTERIOR	Analítica
3	3	90	39	70	00	3.3.90.39.70.00	AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE APLICAÇÃO	Analítica
3	3	90	39	72	00	3.3.90.39.72.00	VALE-TRANSPORTE	Analítica
3	3	90	39	73	00	3.3.90.39.73.00	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE CARGAS	Analítica
3	3	90	39	77	00	3.3.90.39.77.00	VIGILANCIA OSTENSIVA/MONITORADA	Analítica
3	3	90	39	78	00	3.3.90.39.78.00	LIMPEZA E CONSERVACAO	Analítica
3	3	90	39	90	00	3.3.90.39.90.00	SERVICOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE	Analítica
3	3	90	39	99	00	3.3.90.39.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Analítica
3	3	90	40	00	00	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	Sintética
3	3	90	40	01	00	3.3.90.40.01.00	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC - ATIVOS DE REDE	Analítica

CO	GD	MA	ED	SED	DT	Código	Descrição	Tipo
3	3	90	40	02	00	3.3.90.40.02.00	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC - COMPUTADORES	Analítica
3	3	90	40	03	00	3.3.90.40.03.00	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC - SERVIDORES / STORAGE	Analítica
3	3	90	40	04	00	3.3.90.40.04.00	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC - IMPRESSORAS	Analítica
3	3	90	40	05	00	3.3.90.40.05.00	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC - TELEFONIA	Analítica
3	3	90	40	06	00	3.3.90.40.06.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	Analítica
3	3	90	40	07	00	3.3.90.40.07.00	MANUTENÇÃO CORRETIVA / ADAPTATIVA E SUSTENTAÇÃO SOFTWARES	Analítica
3	3	90	40	08	00	3.3.90.40.08.00	DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE	Analítica
3	3	90	40	09	00	3.3.90.40.09.00	HOSPEDAGENS DE SISTEMAS	Analítica
3	3	90	40	10	00	3.3.90.40.10.00	SUPORTE A USUÁRIOS DE TIC	Analítica
3	3	90	40	11	00	3.3.90.40.11.00	SUPORTE DE INFRAESTRUTURA DE TI	Analítica
3	3	90	40	12	00	3.3.90.40.12.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC	Analítica
3	3	90	40	13	00	3.3.90.40.13.00	COMUNICAÇÃO DE DADOS	Analítica
3	3	90	40	14	00	3.3.90.40.14.00	TELEFONIA FIXA E MÓVEL - PACOTE DE COMUNICAÇÃO DE DADOS	Analítica
3	3	90	40	15	00	3.3.90.40.15.00	DIGITALIZAÇÃO / INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS	Analítica
3	3	90	40	16	00	3.3.90.40.16.00	OUTSOURCING DE IMPRESSÃO	Analítica
3	3	90	40	17	00	3.3.90.40.17.00	COMPUTAÇÃO DE NUVEM - INFRAESTRUTURA COMO SERVIÇO (IAAS)	Analítica
3	3	90	40	18	00	3.3.90.40.18.00	COMPUTAÇÃO DE NUVEM - PLATAFORMA COMO SERVIÇO (PAAS)	Analítica
3	3	90	40	19	00	3.3.90.40.19.00	COMPUTAÇÃO DE NUVEM - SOFTWARE COMO SERVIÇO (SAAS)	Analítica
3	3	90	40	20	00	3.3.90.40.20.00	TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO EM TIC	Analítica
3	3	90	40	21	00	3.3.90.40.21.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE TI	Analítica
3	3	90	40	22	00	3.3.90.40.22.00	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI	Analítica
3	3	90	40	23	00	3.3.90.40.23.00	EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS	Analítica
3	3	90	40	96	00	3.3.90.40.96.00	SERVIÇOS DE TIC - PESSOA JURÍDICA - PAGAMENTO ANTECIPADO	Analítica
3	3	90	40	99	00	3.3.90.40.99.00	OUTROS SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE TI	Analítica
3	3	90	41	00	00	3.3.90.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	Analítica
3	3	90	43	00	00	3.3.90.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	Analítica

CO	GD	MA	ED	SED	DT	Código	Descrição	Tipo
3	3	90	45	00	00	3.3.90.45.00.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	Analítica
3	3	90	46	00	00	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	Analítica
3	3	90	47	00	00	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Analítica
3	3	90	48	00	00	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	Sintética
3	3	90	48	06	00	3.3.90.48.06.00	RESIDÊNCIA MÉDICA	Analítica
3	3	90	48	07	00	3.3.90.48.07.00	RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE	Analítica
3	3	90	48	99	00	3.3.90.48.99.00	DEMAIS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	Analítica
3	3	90	49	00	00	3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	Analítica
3	3	90	53	00	00	3.3.90.53.00.00	APOSENTADORIAS DO RGPS - ÁREA RURAL	Analítica
3	3	90	54	00	00	3.3.90.54.00.00	APOSENTADORIAS DO RGPS - ÁREA URBANA	Analítica
3	3	90	55	00	00	3.3.90.55.00.00	PENSÕES DO RGPS - ÁREA RURAL	Analítica
3	3	90	56	00	00	3.3.90.56.00.00	PENSÕES DO RGPS - ÁREA URBANA	Analítica
3	3	90	57	00	00	3.3.90.57.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS DO RGPS - ÁREA RURAL	Analítica
3	3	90	58	00	00	3.3.90.58.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS DO RGPS - ÁREA URBANA	Analítica
3	3	90	59	00	00	3.3.90.59.00.00	PENSÕES ESPECIAIS	Analítica
3	3	90	62	00	00	3.3.90.62.00.00	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REVENDA	Analítica
3	3	90	67	00	00	3.3.90.67.00.00	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	Analítica
3	3	90	91	00	00	3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Sintética
3	3	90	91	01	00	3.3.90.91.01.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - Medicamentos	Analítica
3	3	90	91	02	00	3.3.90.91.02.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - Serviços de Saúde	Analítica
3	3	90	91	03	00	3.3.90.91.03.00	PRECATORIOS JUDICIAS	Analítica
3	3	90	91	04	00	3.3.90.91.04.00	SENTENCAS JUDICIAIS	Analítica
3	3	90	91	05	00	3.3.90.91.05.00	SENTENCAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR	Analítica
3	3	90	91	06	00	3.3.90.91.06.00	SENTENÇA JUDICIAL PARA AQUISIÇÃO DE OUTROS INSUMOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE	Analítica
3	3	90	91	20	00	3.3.90.91.20.00	DEPÓSITOS JUDICIAIS	Analítica
3	3	90	91	25	00	3.3.90.91.25.00	HONORARIOS SUCUMBENCIAIS DE PRECATORIOS	Analítica

CO	GD	MA	ED	SED	DT	Código	Descrição	Tipo
3	3	90	91	97	00	3.3.90.91.97.00	OUTROS PRECATÓRIOS JUDICIAIS	Analítica
3	3	90	91	99	00	3.3.90.91.99.00	OUTRAS SENTENCAS JUDICIAIS	Analítica
3	3	90	92	00	00	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Sintética
3	3	90	92	04	00	3.3.90.92.04.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	Analítica
3	3	90	92	06	00	3.3.90.92.06.00	BENEFICIO MENSAL AO DEFICIENTE E AO IDOSO	Analítica
3	3	90	92	08	00	3.3.90.92.08.00	OUTROS BENEF.ASSIST.DO SERVIDOR E DO MILITAR	Analítica
3	3	90	92	10	00	3.3.90.92.10.00	SEGURO DESEMPREGO E ABONO SALARIAL	Analítica
3	3	90	92	14	00	3.3.90.92.14.00	DIARIAS - CIVIL	Analítica
3	3	90	92	15	00	3.3.90.92.15.00	DIARIAS - MILITAR	Analítica
3	3	90	92	18	00	3.3.90.92.18.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	Analítica
3	3	90	92	20	00	3.3.90.92.20.00	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	Analítica
3	3	90	92	30	00	3.3.90.92.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Analítica
3	3	90	92	31	00	3.3.90.92.31.00	PREMIACOES CULT, CIENT, ART, DESP E OUTRAS	Analítica
3	3	90	92	32	00	3.3.90.92.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	Analítica
3	3	90	92	33	00	3.3.90.92.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	Analítica
3	3	90	92	34	00	3.3.90.92.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL - TERCEIRIZACAO (ART.18 § 1º, LC 101)	Analítica
3	3	90	92	35	00	3.3.90.92.35.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	Analítica
3	3	90	92	36	00	3.3.90.92.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	Analítica
3	3	90	92	37	00	3.3.90.92.37.00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	Analítica
3	3	90	92	38	00	3.3.90.92.38.00	ARRENDAMENTO MERCANTIL	Analítica
3	3	90	92	39	00	3.3.90.92.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	Analítica
3	3	90	92	40	00	3.3.90.92.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	Analítica
3	3	90	92	45	00	3.3.90.92.45.00	SUBVENCOES ECONOMICAS	Analítica
3	3	90	92	46	00	3.3.90.92.46.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	Analítica
3	3	90	92	47	00	3.3.90.92.47.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	Analítica
3	3	90	92	48	00	3.3.90.92.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	Analítica

CO	GD	MA	ED	SED	DT	Código	Descrição	Tipo
3	3	90	92	49	00	3.3.90.92.49.00	AUXILIO-TRANPORTE	Analítica
3	3	90	92	50	00	3.3.90.92.50.00	MULTAS E JUROS	Analítica
3	3	90	92	53	00	3.3.90.92.53.00	APOSENTADORIAS DO RGPS - AREA RURAL	Analítica
3	3	90	92	54	00	3.3.90.92.54.00	APOSENTADORIAS DO RGPS - AREA URBANA	Analítica
3	3	90	92	56	00	3.3.90.92.56.00	PENSOES DO RGPS - AREA URBANA	Analítica
3	3	90	92	57	00	3.3.90.92.57.00	OUTROS BENEFICIOS DO RGPS - AREA RURAL	Analítica
3	3	90	92	58	00	3.3.90.92.58.00	OUTROS BENEFICIOS DO RGPS - AREA URBANA	Analítica
3	3	90	92	59	00	3.3.90.92.59.00	PENSOES ESPECIAIS	Analítica
3	3	90	92	67	00	3.3.90.92.67.00	DEPOSITOS COMPULSORIOS	Analítica
3	3	90	92	91	00	3.3.90.92.91.00	SENTENCAS JUDICIAIS	Analítica
3	3	90	92	92	00	3.3.90.92.92.00	MATERIAL DE CONSUMO	Analítica
3	3	90	92	93	00	3.3.90.92.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	Analítica
3	3	90	92	95	00	3.3.90.92.95.00	VARIACAO CAMBIAL NEGATIVA	Analítica
3	3	90	92	96	00	3.3.90.92.96.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL REQUISITADO	Analítica
3	3	90	92	99	00	3.3.90.92.99.00	OUTRAS DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	Analítica
3	3	90	93	00	00	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Sintética
3	3	90	93	01	00	3.3.90.93.01.00	INDENIZACOES	Analítica
3	3	90	93	02	00	3.3.90.93.02.00	RESTITUICOES	Analítica
3	3	90	93	03	00	3.3.90.93.03.00	AJUDA DE CUSTO	Analítica
3	3	90	93	05	00	3.3.90.93.05.00	INDENIZACAO DE TRANSPORTE	Analítica
3	3	90	93	07	00	3.3.90.93.07.00	INDENIZACAO DE MORADIA	Analítica
3	3	90	93	08	00	3.3.90.93.08.00	RESSARCIMENTO ASSISTENCIA MEDICA/ODONTOLOGICA	Analítica
3	3	90	93	14	00	3.3.90.93.14.00	RESSARCIMENTO DE PASSAGENS E DESP.C/LOCOMOCAO	Analítica
3	3	90	93	99	00	3.3.90.93.99.00	OUTRAS INDENIZACOES E RESTITUICOES	Analítica
3	3	90	95	00	00	3.3.90.95.00.00	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	Analítica
3	3	90	96	00	00	3.3.90.96.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	Analítica

CO	GD	MA	ED	SED	DT	Código	Descrição	Tipo
3	3	90	98	00	00	3.3.90.98.00.00	COMPENSAÇÕES AO RGPS	Analítica
3	3	90	99	00	00	3.3.90.99.00.00	A CLASSIFICAR	Analítica
3	3	91	00	00	00	3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	Sintética
3	3	91	04	00	00	3.3.91.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Sintética
3	3	91	04	15	00	3.3.91.04.15.00	OBRIGACOES PATRONAIS	Analítica
3	3	91	04	99	00	3.3.91.04.99.00	OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO	Analítica
3	3	91	28	00	00	3.3.91.28.00.00	REMUNERAÇÃO DE COTAS DE FUNDOS AUTÁRQUICOS	Analítica
3	3	91	29	00	00	3.3.91.29.00.00	DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADO DE EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES	Analítica
3	3	91	30	00	00	3.3.91.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Sintética
3	3	91	30	17	00	3.3.91.30.17.00	MATERIAL DE TIC - MATERIAL DE CONSUMO	Analítica
3	3	91	31	00	00	3.3.91.31.00.00	PREMIACOES CULT., ART., CIENT., DESP. E OUTR.	Analítica
3	3	91	32	00	00	3.3.91.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Analítica
3	3	91	33	00	00	3.3.91.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Analítica
3	3	91	35	00	00	3.3.91.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Sintética
3	3	91	35	04	00	3.3.91.35.04.00	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Analítica
3	3	91	36	00	00	3.3.91.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Analítica
3	3	91	37	00	00	3.3.91.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	Analítica
3	3	91	38	00	00	3.3.91.38.00.00	ARRENDAMENTO MERCANTIL	Analítica
3	3	91	39	00	00	3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Analítica
3	3	91	40	00	00	3.3.91.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	Sintética
3	3	91	40	01	00	3.3.91.40.01.00	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC - ATIVOS DE REDE	Analítica
3	3	91	40	02	00	3.3.91.40.02.00	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC - COMPUTADORES	Analítica
3	3	91	40	03	00	3.3.91.40.03.00	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC - SERVIDORES / STORAGE	Analítica
3	3	91	40	04	00	3.3.91.40.04.00	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC - IMPRESSORAS	Analítica
3	3	91	40	05	00	3.3.91.40.05.00	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC - TELEFONIA	Analítica
3	3	91	40	06	00	3.3.91.40.06.00	LOCACÃO DE SOFTWARE	Analítica

CO	GD	MA	ED	SED	DT	Código	Descrição	Tipo
3	3	91	40	07	00	3.3.91.40.07.00	MANUTENÇÃO CORRETIVA / ADAPTATIVA E SUSTENTAÇÃO SOFTWARES	Analítica
3	3	91	40	08	00	3.3.91.40.08.00	DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE	Analítica
3	3	91	40	09	00	3.3.91.40.09.00	HOSPEDAGENS DE SISTEMAS	Analítica
3	3	91	40	10	00	3.3.91.40.10.00	SUPORTE A USUÁRIOS DE TIC	Analítica
3	3	91	40	11	00	3.3.91.40.11.00	SUPORTE DE INFRAESTRUTURA DE TI	Analítica
3	3	91	40	12	00	3.3.91.40.12.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC	Analítica
3	3	91	40	13	00	3.3.91.40.13.00	COMUNICAÇÃO DE DADOS	Analítica
3	3	91	40	14	00	3.3.91.40.14.00	TELEFONIA FIXA E MÓVEL - PACOTE DE COMUNICAÇÃO DE DADOS	Analítica
3	3	91	40	15	00	3.3.91.40.15.00	DIGITALIZAÇÃO / INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS	Analítica
3	3	91	40	16	00	3.3.91.40.16.00	OUTSOURCING DE IMPRESSÃO	Analítica
3	3	91	40	17	00	3.3.91.40.17.00	COMPUTAÇÃO DE NUVEM - INFRAESTRUTURA COMO SERVIÇO (IAAS)	Analítica
3	3	91	40	18	00	3.3.91.40.18.00	COMPUTAÇÃO DE NUVEM - PLATAFORMA COMO SERVIÇO (PAAS)	Analítica
3	3	91	40	19	00	3.3.91.40.19.00	COMPUTAÇÃO DE NUVEM - SOFTWARE COMO SERVIÇO (SAAS)	Analítica
3	3	91	40	20	00	3.3.91.40.20.00	TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO EM TIC	Analítica
3	3	91	40	21	00	3.3.91.40.21.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE TI	Analítica
3	3	91	40	22	00	3.3.91.40.22.00	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI	Analítica
3	3	91	40	23	00	3.3.91.40.23.00	EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS	Analítica
3	3	91	40	99	00	3.3.91.40.99.00	OUTROS SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE TI	Analítica
3	3	91	41	00	00	3.3.91.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	Analítica
3	3	91	47	00	00	3.3.91.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Analítica
3	3	91	62	00	00	3.3.91.62.00.00	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REVENDA	Analítica
3	3	91	91	00	00	3.3.91.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Sintética
3	3	91	91	04	00	3.3.91.91.04.00	SENTENCAS JUDICIAIS	Analítica
3	3	91	91	05	00	3.3.91.91.05.00	SENTENCAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR	Analítica
3	3	91	91	99	00	3.3.91.91.99.00	OUTRAS SENTENCAS JUDICIAIS	Analítica
3	3	91	92	00	00	3.3.91.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Sintética

CO	GD	MA	ED	SED	DT	Código	Descrição	Tipo
3	3	91	92	30	00	3.3.91.92.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Analítica
3	3	91	92	33	00	3.3.91.92.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	Analítica
3	3	91	92	39	00	3.3.91.92.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	Analítica
3	3	91	92	40	00	3.3.91.92.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - RESTOS A PAGAR	Analítica
3	3	91	92	47	00	3.3.91.92.47.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	Analítica
3	3	91	92	91	00	3.3.91.92.91.00	SENTENCAS JUDICIAIS	Analítica
3	3	91	92	92	00	3.3.91.92.92.00	MATERIAL DE CONSUMO	Analítica
3	3	91	92	93	00	3.3.91.92.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	Analítica
3	3	91	92	99	00	3.3.91.92.99.00	OUTRAS DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	Analítica
3	3	91	93	00	00	3.3.91.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Analítica
3	3	91	95	00	00	3.3.91.95.00.00	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	Analítica
3	3	91	96	00	00	3.3.91.96.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	Analítica
3	3	91	97	00	00	3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	Analítica
3	3	91	98	00	00	3.3.91.98.00.00	COMPENSAÇÕES AO RGPS	Analítica
3	3	91	99	00	00	3.3.91.99.00.00	ELEMENTO GENÉRICO	Analítica
3	3	92	00	00	00	3.3.92.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DE RECURSOS RECEBIDOS DE OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO DECORRENTES DE DELEGAÇÃO OU DESCENTRALIZAÇÃO	Sintética
3	3	92	30	00	00	3.3.92.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Sintética
3	3	92	30	01	00	3.3.92.30.01.00	COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS	Analítica
3	3	92	30	02	00	3.3.92.30.02.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	Analítica
3	3	92	30	03	00	3.3.92.30.03.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUTRAS FINALIDADES	Analítica
3	3	92	30	04	00	3.3.92.30.04.00	GÁS ENGARRAFADO	Analítica
3	3	92	30	05	00	3.3.92.30.05.00	EXPLOSIVOS E MUNIÇÕES	Analítica
3	3	92	30	06	00	3.3.92.30.06.00	ALIMENTOS PARA ANIMAIS	Analítica
3	3	92	30	07	00	3.3.92.30.07.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	Analítica
3	3	92	30	08	00	3.3.92.30.08.00	ANIMAIS PARA PESQUISA E ABATE	Analítica
3	3	92	30	09	00	3.3.92.30.09.00	MEDICAMENTOS	Analítica

CO	GD	MA	ED	SED	DT	Código	Descrição	Tipo
3	3	92	30	10	00	3.3.92.30.10.00	MATERIAL ODONTOLÓGICO	Analítica
3	3	92	30	11	00	3.3.92.30.11.00	MATERIAL QUÍMICO	Analítica
3	3	92	30	12	00	3.3.92.30.12.00	MATERIAL DE COUDELARIA OU DE USO ZOOTÉCNICO	Analítica
3	3	92	30	13	00	3.3.92.30.13.00	MATERIAL DE CAÇA E PESCA	Analítica
3	3	92	30	14	00	3.3.92.30.14.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	Analítica
3	3	92	30	15	00	3.3.92.30.15.00	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	Analítica
3	3	92	30	16	00	3.3.92.30.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	Analítica
3	3	92	30	17	00	3.3.92.30.17.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	Analítica
3	3	92	30	18	00	3.3.92.30.18.00	MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO	Analítica
3	3	92	30	19	00	3.3.92.30.19.00	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	Analítica
3	3	92	30	20	00	3.3.92.30.20.00	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	Analítica
3	3	92	30	21	00	3.3.92.30.21.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA	Analítica
3	3	92	30	22	00	3.3.92.30.22.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	Analítica
3	3	92	30	23	00	3.3.92.30.23.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	Analítica
3	3	92	30	24	00	3.3.92.30.24.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	Analítica
3	3	92	30	25	00	3.3.92.30.25.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	Analítica
3	3	92	30	26	00	3.3.92.30.26.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	Analítica
3	3	92	30	27	00	3.3.92.30.27.00	MATERIAL DE MANOBRA E PATRULHAMENTO	Analítica
3	3	92	30	28	00	3.3.92.30.28.00	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	Analítica
3	3	92	30	29	00	3.3.92.30.29.00	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	Analítica
3	3	92	30	30	00	3.3.92.30.30.00	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	Analítica
3	3	92	30	31	00	3.3.92.30.31.00	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	Analítica
3	3	92	30	32	00	3.3.92.30.32.00	MATERIAL PARA PRODUÇÃO INDUSTRIAL	Analítica
3	3	92	30	33	00	3.3.92.30.33.00	SOBRESSALENTES, MÁQUINAS, MOTORES E EMBARCAÇÕES	Analítica
3	3	92	30	34	00	3.3.92.30.34.00	MATERIAL LABORATORIAL	Analítica
3	3	92	30	35	00	3.3.92.30.35.00	MATERIAL HOSPITALAR	Analítica

CO	GD	MA	ED	SED	DT	Código	Descrição	Tipo
3	3	92	30	36	00	3.3.92.30.36.00	SUPRIMENTO DE PROTEÇÃO AO VÔO	Analítica
3	3	92	30	37	00	3.3.92.30.37.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Analítica
3	3	92	30	38	00	3.3.92.30.38.00	MATERIAL BIOLÓGICO	Analítica
3	3	92	30	39	00	3.3.92.30.39.00	MATERIAL GRÁFICO	Analítica
3	3	92	30	40	00	3.3.92.30.40.00	FERRAMENTAS	Analítica
3	3	92	30	41	00	3.3.92.30.41.00	MATERIAL PARA REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	Analítica
3	3	92	30	42	00	3.3.92.30.42.00	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	Analítica
3	3	92	30	43	00	3.3.92.30.43.00	MATERIAL TÉCNICO PARA SELEÇÃO E TREINAMENTO	Analítica
3	3	92	30	44	00	3.3.92.30.44.00	MATERIAL BIBLIOGRÁFICO NÃO IMOBILIZÁVEL	Analítica
3	3	92	30	45	00	3.3.92.30.45.00	AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE BASE	Analítica
3	3	92	30	46	00	3.3.92.30.46.00	BENS MÓVEIS NÃO ATIVÁVEIS	Analítica
3	3	92	30	47	00	3.3.92.30.47.00	BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS	Analítica
3	3	92	30	99	00	3.3.92.30.99.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	Analítica
3	3	92	32	00	00	3.3.92.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Sintética
3	3	92	32	01	00	3.3.92.32.01.00	MEDICAMENTOS	Analítica
3	3	92	32	02	00	3.3.92.32.02.00	INSUMOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE	Analítica
3	3	92	32	99	00	3.3.92.32.99.00	OUTROS MATERIAIS, BENS OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Analítica
3	3	92	34	00	00	3.3.92.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	Analítica
3	3	92	39	00	00	3.3.92.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Sintética
3	3	92	39	01	00	3.3.92.39.01.00	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	Analítica
3	3	92	39	02	00	3.3.92.39.02.00	CONDOMÍNIOS	Analítica
3	3	92	39	03	00	3.3.92.39.03.00	COMISSÕES E CORRETAGENS	Analítica
3	3	92	39	04	00	3.3.92.39.04.00	DIREITOS AUTORAIS	Analítica
3	3	92	39	05	00	3.3.92.39.05.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	Analítica
3	3	92	39	06	00	3.3.92.39.06.00	CAPATAZIA, ESTIVA E PESAGEM	Analítica
3	3	92	39	07	00	3.3.92.39.07.00	DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	Analítica

CO	GD	MA	ED	SED	DT	Código	Descrição	Tipo
3	3	92	39	09	00	3.3.92.39.09.00	ARMAZENAGEM	Analítica
3	3	92	39	10	00	3.3.92.39.10.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	Analítica
3	3	92	39	12	00	3.3.92.39.12.00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Analítica
3	3	92	39	13	00	3.3.92.39.13.00	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS TANGÍVEIS OU INTANGÍVEIS, DE OUTRAS NATUREZAS	Analítica
3	3	92	39	14	00	3.3.92.39.14.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	Analítica
3	3	92	39	15	00	3.3.92.39.15.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Analítica
3	3	92	39	16	00	3.3.92.39.16.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	Analítica
3	3	92	39	17	00	3.3.92.39.17.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS	Analítica
3	3	92	39	18	00	3.3.92.39.18.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS OU OUTRAS VIAS	Analítica
3	3	92	39	19	00	3.3.92.39.19.00	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS	Analítica
3	3	92	39	20	00	3.3.92.39.20.00	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	Analítica
3	3	92	39	21	00	3.3.92.39.21.00	MULTAS DEDUTÍVEIS	Analítica
3	3	92	39	22	00	3.3.92.39.22.00	MULTAS INDEDUTÍVEIS	Analítica
3	3	92	39	23	00	3.3.92.39.23.00	JUROS	Analítica
3	3	92	39	24	00	3.3.92.39.24.00	ENCARGOS FINANCEIROS DEDUTÍVEIS	Analítica
3	3	92	39	25	00	3.3.92.39.25.00	ENCARGOS FINANCEIROS INDEDUTÍVEIS	Analítica
3	3	92	39	26	00	3.3.92.39.26.00	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR	Analítica
3	3	92	39	27	00	3.3.92.39.27.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	Analítica
3	3	92	39	28	00	3.3.92.39.28.00	SERVIÇOS DE CARÁTER SECRETO OU RESERVADO	Analítica
3	3	92	39	29	00	3.3.92.39.29.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	Analítica
3	3	92	39	30	00	3.3.92.39.30.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	Analítica
3	3	92	39	31	00	3.3.92.39.31.00	SERVIÇOS DE GÁS	Analítica
3	3	92	39	32	00	3.3.92.39.32.00	SERVIÇOS DOMÉSTICOS	Analítica
3	3	92	39	33	00	3.3.92.39.33.00	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	Analítica
3	3	92	39	34	00	3.3.92.39.34.00	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	Analítica
3	3	92	39	35	00	3.3.92.39.35.00	PRODUÇÕES JORNALÍSTICAS	Analítica

CO	GD	MA	ED	SED	DT	Código	Descrição	Tipo
3	3	92	39	36	00	3.3.92.39.36.00	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL	Analítica
3	3	92	39	37	00	3.3.92.39.37.00	SERVIÇOS DE ANÁLISES E PESQUISAS CIENTÍFICAS	Analítica
3	3	92	39	38	00	3.3.92.39.38.00	SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	Analítica
3	3	92	39	39	00	3.3.92.39.39.00	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Analítica
3	3	92	39	40	00	3.3.92.39.40.00	SERVIÇOS DE CRECHES E ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR	Analítica
3	3	92	39	41	00	3.3.92.39.41.00	SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS POR BENEFÍCIOS	Analítica
3	3	92	39	43	00	3.3.92.39.43.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	Analítica
3	3	92	39	44	00	3.3.92.39.44.00	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	Analítica
3	3	92	39	45	00	3.3.92.39.45.00	SERVIÇOS DE MANOBRA E PATRULHAMENTO	Analítica
3	3	92	39	46	00	3.3.92.39.46.00	SERVIÇOS DE SOCORRO E SALVAMENTO	Analítica
3	3	92	39	47	00	3.3.92.39.47.00	SERVIÇOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL	Analítica
3	3	92	39	48	00	3.3.92.39.48.00	SERVIÇOS GRÁFICOS	Analítica
3	3	92	39	49	00	3.3.92.39.49.00	SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO	Analítica
3	3	92	39	50	00	3.3.92.39.50.00	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	Analítica
3	3	92	39	51	00	3.3.92.39.51.00	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	Analítica
3	3	92	39	52	00	3.3.92.39.52.00	SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E REBENEFICIAMENTO DE MERCADORIAS	Analítica
3	3	92	39	53	00	3.3.92.39.53.00	SEGUROS EM GERAL	Analítica
3	3	92	39	54	00	3.3.92.39.54.00	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS	Analítica
3	3	92	39	55	00	3.3.92.39.55.00	CONFECÇÃO DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	Analítica
3	3	92	39	56	00	3.3.92.39.56.00	VALE-TRANSPORTE	Analítica
3	3	92	39	57	00	3.3.92.39.57.00	TRANSPORTE ESCOLAR	Analítica
3	3	92	39	58	00	3.3.92.39.58.00	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	Analítica
3	3	92	39	59	00	3.3.92.39.59.00	CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS	Analítica
3	3	92	39	60	00	3.3.92.39.60.00	VIGILÂNCIA OSTENSIVA	Analítica
3	3	92	39	61	00	3.3.92.39.61.00	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	Analítica
3	3	92	39	62	00	3.3.92.39.62.00	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	Analítica

CO	GD	MA	ED	SED	DT	Código	Descrição	Tipo
3	3	92	39	63	00	3.3.92.39.63.00	HOSPEDAGENS	Analítica
3	3	92	39	64	00	3.3.92.39.64.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS	Analítica
3	3	92	39	65	00	3.3.92.39.65.00	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	Analítica
3	3	92	39	66	00	3.3.92.39.66.00	SERVIÇOS EM ITENS REPARÁVEIS DE AVIAÇÃO	Analítica
3	3	92	39	67	00	3.3.92.39.67.00	SERVIÇOS RELACIONADOS À INDUSTRIALIZAÇÃO AEROESPACIAL	Analítica
3	3	92	39	68	00	3.3.92.39.68.00	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Analítica
3	3	92	39	69	00	3.3.92.39.69.00	MANUTENÇÃO DE REPARTIÇÕES – SERVIÇO EXTERIOR	Analítica
3	3	92	39	70	00	3.3.92.39.70.00	AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE APLICAÇÃO	Analítica
3	3	92	39	73	00	3.3.92.39.73.00	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE CARGAS	Analítica
3	3	92	39	99	00	3.3.92.39.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Analítica
3	3	92	40	00	00	3.3.92.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	Sintética
3	3	92	40	01	00	3.3.92.40.01.00	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC	Analítica
3	3	92	40	02	00	3.3.92.40.02.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARES	Analítica
3	3	92	40	03	00	3.3.92.40.03.00	DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE	Analítica
3	3	92	40	04	00	3.3.92.40.04.00	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	Analítica
3	3	92	40	05	00	3.3.92.40.05.00	HOSPEDAGENS DE SISTEMAS	Analítica
3	3	92	40	06	00	3.3.92.40.06.00	COMUNICAÇÃO DE DADOS	Analítica
3	3	92	40	07	00	3.3.92.40.07.00	SUPORTE A USUÁRIOS DE TIC	Analítica
3	3	92	40	08	00	3.3.92.40.08.00	SUPORTE DE INFRAESTRUTURA DE TIC	Analítica
3	3	92	40	09	00	3.3.92.40.09.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE TIC	Analítica
3	3	92	40	10	00	3.3.92.40.10.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC	Analítica
3	3	92	40	11	00	3.3.92.40.11.00	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO EM TIC	Analítica
3	3	92	40	99	00	3.3.92.40.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	Analítica
3	3	93	00	00	00	3.3.93.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL COM CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE	Sintética
3	3	93	30	00	00	3.3.93.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Sintética
3	3	93	30	01	00	3.3.93.30.01.00	COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS	Analítica

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 18/2020/TCMPA - ANEXO IV: Classificação da Despesa Orçamentária (natureza da despesa)

CO	GD	MA	ED	SED	DT	Código	Descrição	Tipo
3	3	93	30	02	00	3.3.93.30.02.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	Analítica
3	3	93	30	03	00	3.3.93.30.03.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUTRAS FINALIDADES	Analítica
3	3	93	30	04	00	3.3.93.30.04.00	GÁS ENGARRAFADO	Analítica
3	3	93	30	05	00	3.3.93.30.05.00	EXPLOSIVOS E MUNIÇÕES	Analítica
3	3	93	30	06	00	3.3.93.30.06.00	ALIMENTOS PARA ANIMAIS	Analítica
3	3	93	30	07	00	3.3.93.30.07.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	Analítica
3	3	93	30	08	00	3.3.93.30.08.00	ANIMAIS PARA PESQUISA E ABATE	Analítica
3	3	93	30	09	00	3.3.93.30.09.00	MEDICAMENTOS	Analítica
3	3	93	30	10	00	3.3.93.30.10.00	MATERIAL ODONTOLÓGICO	Analítica
3	3	93	30	11	00	3.3.93.30.11.00	MATERIAL QUÍMICO	Analítica
3	3	93	30	12	00	3.3.93.30.12.00	MATERIAL DE COUDELARIA OU DE USO ZOOTÉCNICO	Analítica
3	3	93	30	13	00	3.3.93.30.13.00	MATERIAL DE CAÇA E PESCA	Analítica
3	3	93	30	14	00	3.3.93.30.14.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	Analítica
3	3	93	30	15	00	3.3.93.30.15.00	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	Analítica
3	3	93	30	16	00	3.3.93.30.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	Analítica
3	3	93	30	17	00	3.3.93.30.17.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	Analítica
3	3	93	30	18	00	3.3.93.30.18.00	MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO	Analítica
3	3	93	30	19	00	3.3.93.30.19.00	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	Analítica
3	3	93	30	20	00	3.3.93.30.20.00	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	Analítica
3	3	93	30	21	00	3.3.93.30.21.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA	Analítica
3	3	93	30	22	00	3.3.93.30.22.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	Analítica
3	3	93	30	23	00	3.3.93.30.23.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	Analítica
3	3	93	30	24	00	3.3.93.30.24.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	Analítica
3	3	93	30	25	00	3.3.93.30.25.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	Analítica
3	3	93	30	26	00	3.3.93.30.26.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	Analítica
3	3	93	30	27	00	3.3.93.30.27.00	MATERIAL DE MANOBRA E PATRULHAMENTO	Analítica

CO	GD	MA	ED	SED	DT	Código	Descrição	Tipo
3	3	93	30	28	00	3.3.93.30.28.00	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	Analítica
3	3	93	30	29	00	3.3.93.30.29.00	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	Analítica
3	3	93	30	30	00	3.3.93.30.30.00	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	Analítica
3	3	93	30	31	00	3.3.93.30.31.00	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	Analítica
3	3	93	30	32	00	3.3.93.30.32.00	MATERIAL PARA PRODUÇÃO INDUSTRIAL	Analítica
3	3	93	30	33	00	3.3.93.30.33.00	SOBRESSALENTES, MÁQUINAS, MOTORES E EMBARCAÇÕES	Analítica
3	3	93	30	34	00	3.3.93.30.34.00	MATERIAL LABORATORIAL	Analítica
3	3	93	30	35	00	3.3.93.30.35.00	MATERIAL HOSPITALAR	Analítica
3	3	93	30	36	00	3.3.93.30.36.00	SUPRIMENTO DE PROTEÇÃO AO VÔO	Analítica
3	3	93	30	37	00	3.3.93.30.37.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Analítica
3	3	93	30	38	00	3.3.93.30.38.00	MATERIAL BIOLÓGICO	Analítica
3	3	93	30	39	00	3.3.93.30.39.00	MATERIAL GRÁFICO	Analítica
3	3	93	30	40	00	3.3.93.30.40.00	FERRAMENTAS	Analítica
3	3	93	30	41	00	3.3.93.30.41.00	MATERIAL PARA REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	Analítica
3	3	93	30	42	00	3.3.93.30.42.00	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	Analítica
3	3	93	30	43	00	3.3.93.30.43.00	MATERIAL TÉCNICO PARA SELEÇÃO E TREINAMENTO	Analítica
3	3	93	30	44	00	3.3.93.30.44.00	MATERIAL BIBLIOGRÁFICO NÃO IMOBILIZÁVEL	Analítica
3	3	93	30	45	00	3.3.93.30.45.00	AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE BASE	Analítica
3	3	93	30	46	00	3.3.93.30.46.00	BENS MÓVEIS NÃO ATIVÁVEIS	Analítica
3	3	93	30	47	00	3.3.93.30.47.00	BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS	Analítica
3	3	93	30	99	00	3.3.93.30.99.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	Analítica
3	3	93	32	00	00	3.3.93.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Sintética
3	3	93	32	01	00	3.3.93.32.01.00	MEDICAMENTOS	Analítica
3	3	93	32	02	00	3.3.93.32.02.00	INSUMOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE	Analítica
3	3	93	32	99	00	3.3.93.32.99.00	OUTROS MATERIAIS, BENS OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Analítica
3	3	93	34	00	00	3.3.93.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	Analítica

CO	GD	MA	ED	SED	DT	Código	Descrição	Tipo
3	3	93	39	00	00	3.3.93.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Sintética
3	3	93	39	01	00	3.3.93.39.01.00	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	Analítica
3	3	93	39	02	00	3.3.93.39.02.00	CONDOMÍNIOS	Analítica
3	3	93	39	03	00	3.3.93.39.03.00	COMISSÕES E CORRETAGENS	Analítica
3	3	93	39	04	00	3.3.93.39.04.00	DIREITOS AUTORAIS	Analítica
3	3	93	39	05	00	3.3.93.39.05.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	Analítica
3	3	93	39	06	00	3.3.93.39.06.00	CAPATAZIA, ESTIVA E PESAGEM	Analítica
3	3	93	39	07	00	3.3.93.39.07.00	DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	Analítica
3	3	93	39	09	00	3.3.93.39.09.00	ARMAZENAGEM	Analítica
3	3	93	39	10	00	3.3.93.39.10.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	Analítica
3	3	93	39	12	00	3.3.93.39.12.00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Analítica
3	3	93	39	13	00	3.3.93.39.13.00	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS TANGÍVEIS OU INTANGÍVEIS, DE OUTRAS NATUREZAS	Analítica
3	3	93	39	14	00	3.3.93.39.14.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	Analítica
3	3	93	39	15	00	3.3.93.39.15.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Analítica
3	3	93	39	16	00	3.3.93.39.16.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	Analítica
3	3	93	39	17	00	3.3.93.39.17.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS	Analítica
3	3	93	39	18	00	3.3.93.39.18.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS OU OUTRAS VIAS	Analítica
3	3	93	39	19	00	3.3.93.39.19.00	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS	Analítica
3	3	93	39	20	00	3.3.93.39.20.00	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	Analítica
3	3	93	39	21	00	3.3.93.39.21.00	MULTAS DEDUTÍVEIS	Analítica
3	3	93	39	22	00	3.3.93.39.22.00	MULTAS INDEDUTÍVEIS	Analítica
3	3	93	39	23	00	3.3.93.39.23.00	JUROS	Analítica
3	3	93	39	24	00	3.3.93.39.24.00	ENCARGOS FINANCEIROS DEDUTÍVEIS	Analítica
3	3	93	39	25	00	3.3.93.39.25.00	ENCARGOS FINANCEIROS INDEDUTÍVEIS	Analítica
3	3	93	39	26	00	3.3.93.39.26.00	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR	Analítica
3	3	93	39	27	00	3.3.93.39.27.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	Analítica

CO	GD	MA	ED	SED	DT	Código	Descrição	Tipo
3	3	93	39	28	00	3.3.93.39.28.00	SERVIÇOS DE CARÁTER SECRETO OU RESERVADO	Analítica
3	3	93	39	29	00	3.3.93.39.29.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	Analítica
3	3	93	39	30	00	3.3.93.39.30.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	Analítica
3	3	93	39	31	00	3.3.93.39.31.00	SERVIÇOS DE GÁS	Analítica
3	3	93	39	32	00	3.3.93.39.32.00	SERVIÇOS DOMÉSTICOS	Analítica
3	3	93	39	33	00	3.3.93.39.33.00	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	Analítica
3	3	93	39	34	00	3.3.93.39.34.00	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	Analítica
3	3	93	39	35	00	3.3.93.39.35.00	PRODUÇÕES JORNALÍSTICAS	Analítica
3	3	93	39	36	00	3.3.93.39.36.00	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL	Analítica
3	3	93	39	37	00	3.3.93.39.37.00	SERVIÇOS DE ANÁLISES E PESQUISAS CIENTÍFICAS	Analítica
3	3	93	39	38	00	3.3.93.39.38.00	SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	Analítica
3	3	93	39	39	00	3.3.93.39.39.00	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Analítica
3	3	93	39	40	00	3.3.93.39.40.00	SERVIÇOS DE CRECHES E ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR	Analítica
3	3	93	39	41	00	3.3.93.39.41.00	SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS POR BENEFÍCIOS	Analítica
3	3	93	39	43	00	3.3.93.39.43.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	Analítica
3	3	93	39	44	00	3.3.93.39.44.00	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	Analítica
3	3	93	39	45	00	3.3.93.39.45.00	SERVIÇOS DE MANOBRA E PATRULHAMENTO	Analítica
3	3	93	39	46	00	3.3.93.39.46.00	SERVIÇOS DE SOCORRO E SALVAMENTO	Analítica
3	3	93	39	47	00	3.3.93.39.47.00	SERVIÇOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL	Analítica
3	3	93	39	48	00	3.3.93.39.48.00	SERVIÇOS GRÁFICOS	Analítica
3	3	93	39	49	00	3.3.93.39.49.00	SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO	Analítica
3	3	93	39	50	00	3.3.93.39.50.00	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	Analítica
3	3	93	39	51	00	3.3.93.39.51.00	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	Analítica
3	3	93	39	52	00	3.3.93.39.52.00	SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E REBENEFICIAMENTO DE MERCADORIAS	Analítica
3	3	93	39	53	00	3.3.93.39.53.00	SEGUROS EM GERAL	Analítica
3	3	93	39	54	00	3.3.93.39.54.00	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS	Analítica

CO	GD	MA	ED	SED	DT	Código	Descrição	Tipo
3	3	93	39	55	00	3.3.93.39.55.00	CONFECÇÃO DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	Analítica
3	3	93	39	56	00	3.3.93.39.56.00	VALE-TRANSPORTE	Analítica
3	3	93	39	57	00	3.3.93.39.57.00	TRANSPORTE ESCOLAR	Analítica
3	3	93	39	58	00	3.3.93.39.58.00	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	Analítica
3	3	93	39	59	00	3.3.93.39.59.00	CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS	Analítica
3	3	93	39	60	00	3.3.93.39.60.00	VIGILÂNCIA OSTENSIVA	Analítica
3	3	93	39	61	00	3.3.93.39.61.00	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	Analítica
3	3	93	39	62	00	3.3.93.39.62.00	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	Analítica
3	3	93	39	63	00	3.3.93.39.63.00	HOSPEDAGENS	Analítica
3	3	93	39	64	00	3.3.93.39.64.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS	Analítica
3	3	93	39	65	00	3.3.93.39.65.00	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	Analítica
3	3	93	39	66	00	3.3.93.39.66.00	SERVIÇOS EM ITENS REPARÁVEIS DE AVIAÇÃO	Analítica
3	3	93	39	67	00	3.3.93.39.67.00	SERVIÇOS RELACIONADOS À INDUSTRIALIZAÇÃO AEROESPACIAL	Analítica
3	3	93	39	68	00	3.3.93.39.68.00	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Analítica
3	3	93	39	69	00	3.3.93.39.69.00	MANUTENÇÃO DE REPARTIÇÕES – SERVIÇO EXTERIOR	Analítica
3	3	93	39	70	00	3.3.93.39.70.00	AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE APLICAÇÃO	Analítica
3	3	93	39	73	00	3.3.93.39.73.00	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE CARGAS	Analítica
3	3	93	39	99	00	3.3.93.39.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Analítica
3	3	93	40	00	00	3.3.93.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	Sintética
3	3	93	40	01	00	3.3.93.40.01.00	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC	Analítica
3	3	93	40	02	00	3.3.93.40.02.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARES	Analítica
3	3	93	40	03	00	3.3.93.40.03.00	DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE	Analítica
3	3	93	40	04	00	3.3.93.40.04.00	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	Analítica
3	3	93	40	05	00	3.3.93.40.05.00	HOSPEDAGENS DE SISTEMAS	Analítica
3	3	93	40	06	00	3.3.93.40.06.00	COMUNICAÇÃO DE DADOS	Analítica
3	3	93	40	07	00	3.3.93.40.07.00	SUPORTE A USUÁRIOS DE TIC	Analítica

CO	GD	MA	ED	SED	DT	Código	Descrição	Tipo
3	3	93	40	08	00	3.3.93.40.08.00	SUPORTE DE INFRAESTRUTURA DE TIC	Analítica
3	3	93	40	09	00	3.3.93.40.09.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE TIC	Analítica
3	3	93	40	10	00	3.3.93.40.10.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC	Analítica
3	3	93	40	11	00	3.3.93.40.11.00	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO EM TIC	Analítica
3	3	93	40	99	00	3.3.93.40.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	Analítica
3	3	93	99	00	00	3.3.93.99.00.00	ELEMENTO GENÉRICO	Analítica
3	3	94	00	00	00	3.3.94.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL COM CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE NÃO PARTICIPE	Sintética
3	3	94	30	00	00	3.3.94.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Sintética
3	3	94	30	01	00	3.3.94.30.01.00	COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS	Analítica
3	3	94	30	02	00	3.3.94.30.02.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	Analítica
3	3	94	30	03	00	3.3.94.30.03.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUTRAS FINALIDADES	Analítica
3	3	94	30	04	00	3.3.94.30.04.00	GÁS ENGARRAFADO	Analítica
3	3	94	30	05	00	3.3.94.30.05.00	EXPLOSIVOS E MUNIÇÕES	Analítica
3	3	94	30	06	00	3.3.94.30.06.00	ALIMENTOS PARA ANIMAIS	Analítica
3	3	94	30	07	00	3.3.94.30.07.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	Analítica
3	3	94	30	08	00	3.3.94.30.08.00	ANIMAIS PARA PESQUISA E ABATE	Analítica
3	3	94	30	09	00	3.3.94.30.09.00	MEDICAMENTOS	Analítica
3	3	94	30	10	00	3.3.94.30.10.00	MATERIAL ODONTOLÓGICO	Analítica
3	3	94	30	11	00	3.3.94.30.11.00	MATERIAL QUÍMICO	Analítica
3	3	94	30	12	00	3.3.94.30.12.00	MATERIAL DE COUDELARIA OU DE USO ZOOTÉCNICO	Analítica
3	3	94	30	13	00	3.3.94.30.13.00	MATERIAL DE CAÇA E PESCA	Analítica
3	3	94	30	14	00	3.3.94.30.14.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	Analítica
3	3	94	30	15	00	3.3.94.30.15.00	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	Analítica
3	3	94	30	16	00	3.3.94.30.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	Analítica
3	3	94	30	17	00	3.3.94.30.17.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	Analítica
3	3	94	30	18	00	3.3.94.30.18.00	MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO	Analítica

CO	GD	MA	ED	SED	DT	Código	Descrição	Tipo
3	3	94	30	19	00	3.3.94.30.19.00	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	Analítica
3	3	94	30	20	00	3.3.94.30.20.00	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	Analítica
3	3	94	30	21	00	3.3.94.30.21.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA	Analítica
3	3	94	30	22	00	3.3.94.30.22.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	Analítica
3	3	94	30	23	00	3.3.94.30.23.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	Analítica
3	3	94	30	24	00	3.3.94.30.24.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	Analítica
3	3	94	30	25	00	3.3.94.30.25.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	Analítica
3	3	94	30	26	00	3.3.94.30.26.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	Analítica
3	3	94	30	27	00	3.3.94.30.27.00	MATERIAL DE MANOBRA E PATRULHAMENTO	Analítica
3	3	94	30	28	00	3.3.94.30.28.00	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	Analítica
3	3	94	30	29	00	3.3.94.30.29.00	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	Analítica
3	3	94	30	30	00	3.3.94.30.30.00	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	Analítica
3	3	94	30	31	00	3.3.94.30.31.00	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	Analítica
3	3	94	30	32	00	3.3.94.30.32.00	MATERIAL PARA PRODUÇÃO INDUSTRIAL	Analítica
3	3	94	30	33	00	3.3.94.30.33.00	SOBRESSALENTES, MÁQUINAS, MOTORES E EMBARCAÇÕES	Analítica
3	3	94	30	34	00	3.3.94.30.34.00	MATERIAL LABORATORIAL	Analítica
3	3	94	30	35	00	3.3.94.30.35.00	MATERIAL HOSPITALAR	Analítica
3	3	94	30	36	00	3.3.94.30.36.00	SUPRIMENTO DE PROTEÇÃO AO VÔO	Analítica
3	3	94	30	37	00	3.3.94.30.37.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Analítica
3	3	94	30	38	00	3.3.94.30.38.00	MATERIAL BIOLÓGICO	Analítica
3	3	94	30	39	00	3.3.94.30.39.00	MATERIAL GRÁFICO	Analítica
3	3	94	30	40	00	3.3.94.30.40.00	FERRAMENTAS	Analítica
3	3	94	30	41	00	3.3.94.30.41.00	MATERIAL PARA REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	Analítica
3	3	94	30	42	00	3.3.94.30.42.00	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	Analítica
3	3	94	30	43	00	3.3.94.30.43.00	MATERIAL TÉCNICO PARA SELEÇÃO E TREINAMENTO	Analítica
3	3	94	30	44	00	3.3.94.30.44.00	MATERIAL BIBLIOGRÁFICO NÃO IMOBILIZÁVEL	Analítica

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 18/2020/TCMPA - ANEXO IV: Classificação da Despesa Orçamentária (natureza da despesa)

CO	GD	MA	ED	SED	DT	Código	Descrição	Tipo
3	3	94	30	45	00	3.3.94.30.45.00	AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE BASE	Analítica
3	3	94	30	46	00	3.3.94.30.46.00	BENS MÓVEIS NÃO ATIVÁVEIS	Analítica
3	3	94	30	47	00	3.3.94.30.47.00	BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS	Analítica
3	3	94	30	99	00	3.3.94.30.99.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	Analítica
3	3	94	32	00	00	3.3.94.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Sintética
3	3	94	32	01	00	3.3.94.32.01.00	MEDICAMENTOS	Analítica
3	3	94	32	02	00	3.3.94.32.02.00	INSUMOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE	Analítica
3	3	94	32	99	00	3.3.94.32.99.00	OUTROS MATERIAIS, BENS OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Analítica
3	3	94	34	00	00	3.3.94.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	Analítica
3	3	94	39	00	00	3.3.94.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Sintética
3	3	94	39	01	00	3.3.94.39.01.00	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	Analítica
3	3	94	39	02	00	3.3.94.39.02.00	CONDOMÍNIOS	Analítica
3	3	94	39	03	00	3.3.94.39.03.00	COMISSÕES E CORRETAGENS	Analítica
3	3	94	39	04	00	3.3.94.39.04.00	DIREITOS AUTORAIS	Analítica
3	3	94	39	05	00	3.3.94.39.05.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	Analítica
3	3	94	39	06	00	3.3.94.39.06.00	CAPATAZIA, ESTIVA E PESAGEM	Analítica
3	3	94	39	07	00	3.3.94.39.07.00	DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	Analítica
3	3	94	39	09	00	3.3.94.39.09.00	ARMAZENAGEM	Analítica
3	3	94	39	10	00	3.3.94.39.10.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	Analítica
3	3	94	39	12	00	3.3.94.39.12.00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Analítica
3	3	94	39	13	00	3.3.94.39.13.00	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS TANGÍVEIS OU INTANGÍVEIS, DE OUTRAS NATUREZAS	Analítica
3	3	94	39	14	00	3.3.94.39.14.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	Analítica
3	3	94	39	15	00	3.3.94.39.15.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Analítica
3	3	94	39	16	00	3.3.94.39.16.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	Analítica
3	3	94	39	17	00	3.3.94.39.17.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS	Analítica
3	3	94	39	18	00	3.3.94.39.18.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS OU OUTRAS VIAS	Analítica

CO	GD	MA	ED	SED	DT	Código	Descrição	Tipo
3	3	94	39	19	00	3.3.94.39.19.00	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS	Analítica
3	3	94	39	20	00	3.3.94.39.20.00	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	Analítica
3	3	94	39	21	00	3.3.94.39.21.00	MULTAS DEDUTÍVEIS	Analítica
3	3	94	39	22	00	3.3.94.39.22.00	MULTAS INDEDUTÍVEIS	Analítica
3	3	94	39	23	00	3.3.94.39.23.00	JUROS	Analítica
3	3	94	39	24	00	3.3.94.39.24.00	ENCARGOS FINANCEIROS DEDUTÍVEIS	Analítica
3	3	94	39	25	00	3.3.94.39.25.00	ENCARGOS FINANCEIROS INDEDUTÍVEIS	Analítica
3	3	94	39	26	00	3.3.94.39.26.00	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR	Analítica
3	3	94	39	27	00	3.3.94.39.27.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	Analítica
3	3	94	39	28	00	3.3.94.39.28.00	SERVIÇOS DE CARÁTER SECRETO OU RESERVADO	Analítica
3	3	94	39	29	00	3.3.94.39.29.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	Analítica
3	3	94	39	30	00	3.3.94.39.30.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	Analítica
3	3	94	39	31	00	3.3.94.39.31.00	SERVIÇOS DE GÁS	Analítica
3	3	94	39	32	00	3.3.94.39.32.00	SERVIÇOS DOMÉSTICOS	Analítica
3	3	94	39	33	00	3.3.94.39.33.00	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	Analítica
3	3	94	39	34	00	3.3.94.39.34.00	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	Analítica
3	3	94	39	35	00	3.3.94.39.35.00	PRODUÇÕES JORNALÍSTICAS	Analítica
3	3	94	39	36	00	3.3.94.39.36.00	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL	Analítica
3	3	94	39	37	00	3.3.94.39.37.00	SERVIÇOS DE ANÁLISES E PESQUISAS CIENTÍFICAS	Analítica
3	3	94	39	38	00	3.3.94.39.38.00	SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	Analítica
3	3	94	39	39	00	3.3.94.39.39.00	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Analítica
3	3	94	39	40	00	3.3.94.39.40.00	SERVIÇOS DE CRECHES E ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR	Analítica
3	3	94	39	41	00	3.3.94.39.41.00	SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS POR BENEFÍCIOS	Analítica
3	3	94	39	43	00	3.3.94.39.43.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	Analítica
3	3	94	39	44	00	3.3.94.39.44.00	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	Analítica
3	3	94	39	45	00	3.3.94.39.45.00	SERVIÇOS DE MANOBRA E PATRULHAMENTO	Analítica

CO	GD	MA	ED	SED	DT	Código	Descrição	Tipo
3	3	94	39	46	00	3.3.94.39.46.00	SERVIÇOS DE SOCORRO E SALVAMENTO	Analítica
3	3	94	39	47	00	3.3.94.39.47.00	SERVIÇOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL	Analítica
3	3	94	39	48	00	3.3.94.39.48.00	SERVIÇOS GRÁFICOS	Analítica
3	3	94	39	49	00	3.3.94.39.49.00	SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO	Analítica
3	3	94	39	50	00	3.3.94.39.50.00	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	Analítica
3	3	94	39	51	00	3.3.94.39.51.00	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	Analítica
3	3	94	39	52	00	3.3.94.39.52.00	SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E REBENEFICIAMENTO DE MERCADORIAS	Analítica
3	3	94	39	53	00	3.3.94.39.53.00	SEGUROS EM GERAL	Analítica
3	3	94	39	54	00	3.3.94.39.54.00	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS	Analítica
3	3	94	39	55	00	3.3.94.39.55.00	CONFECÇÃO DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	Analítica
3	3	94	39	56	00	3.3.94.39.56.00	VALE-TRANSPORTE	Analítica
3	3	94	39	57	00	3.3.94.39.57.00	TRANSPORTE ESCOLAR	Analítica
3	3	94	39	58	00	3.3.94.39.58.00	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	Analítica
3	3	94	39	59	00	3.3.94.39.59.00	CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS	Analítica
3	3	94	39	60	00	3.3.94.39.60.00	VIGILÂNCIA OSTENSIVA	Analítica
3	3	94	39	61	00	3.3.94.39.61.00	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	Analítica
3	3	94	39	62	00	3.3.94.39.62.00	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	Analítica
3	3	94	39	63	00	3.3.94.39.63.00	HOSPEDAGENS	Analítica
3	3	94	39	64	00	3.3.94.39.64.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS	Analítica
3	3	94	39	65	00	3.3.94.39.65.00	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	Analítica
3	3	94	39	66	00	3.3.94.39.66.00	SERVIÇOS EM ITENS REPARÁVEIS DE AVIAÇÃO	Analítica
3	3	94	39	67	00	3.3.94.39.67.00	SERVIÇOS RELACIONADOS À INDUSTRIALIZAÇÃO AEROESPACIAL	Analítica
3	3	94	39	68	00	3.3.94.39.68.00	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Analítica
3	3	94	39	69	00	3.3.94.39.69.00	MANUTENÇÃO DE REPARTIÇÕES – SERVIÇO EXTERIOR	Analítica
3	3	94	39	70	00	3.3.94.39.70.00	AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE APLICAÇÃO	Analítica
3	3	94	39	73	00	3.3.94.39.73.00	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE CARGAS	Analítica

CO	GD	MA	ED	SED	DT	Código	Descrição	Tipo
3	3	94	39	99	00	3.3.94.39.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Analítica
3	3	94	40	00	00	3.3.94.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	Sintética
3	3	94	40	01	00	3.3.94.40.01.00	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC	Analítica
3	3	94	40	02	00	3.3.94.40.02.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARES	Analítica
3	3	94	40	03	00	3.3.94.40.03.00	DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE	Analítica
3	3	94	40	04	00	3.3.94.40.04.00	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	Analítica
3	3	94	40	05	00	3.3.94.40.05.00	HOSPEDAGENS DE SISTEMAS	Analítica
3	3	94	40	06	00	3.3.94.40.06.00	COMUNICAÇÃO DE DADOS	Analítica
3	3	94	40	07	00	3.3.94.40.07.00	SUPORTE A USUÁRIOS DE TIC	Analítica
3	3	94	40	08	00	3.3.94.40.08.00	SUPORTE DE INFRAESTRUTURA DE TIC	Analítica
3	3	94	40	09	00	3.3.94.40.09.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE TIC	Analítica
3	3	94	40	10	00	3.3.94.40.10.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC	Analítica
3	3	94	40	11	00	3.3.94.40.11.00	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO EM TIC	Analítica
3	3	94	40	99	00	3.3.94.40.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	Analítica
3	3	94	99	00	00	3.3.94.99.00.00	ELEMENTO GENÉRICO	Analítica
3	3	95	00	00	00	3.3.95.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012.	Sintética
3	3	95	04	00	00	3.3.95.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Analítica
3	3	95	08	00	00	3.3.95.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	Analítica
3	3	95	14	00	00	3.3.95.14.00.00	DIÁRIAS – CIVIL	Analítica
3	3	95	18	00	00	3.3.95.18.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	Analítica
3	3	95	20	00	00	3.3.95.20.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	Analítica
3	3	95	30	00	00	3.3.95.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Sintética
3	3	95	30	01	00	3.3.95.30.01.00	COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS	Analítica
3	3	95	30	02	00	3.3.95.30.02.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	Analítica
3	3	95	30	03	00	3.3.95.30.03.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUTRAS FINALIDADES	Analítica
3	3	95	30	04	00	3.3.95.30.04.00	GÁS ENGARRAFADO	Analítica

CO	GD	MA	ED	SED	DT	Código	Descrição	Tipo
3	3	95	30	05	00	3.3.95.30.05.00	EXPLOSIVOS E MUNIÇÕES	Analítica
3	3	95	30	06	00	3.3.95.30.06.00	ALIMENTOS PARA ANIMAIS	Analítica
3	3	95	30	07	00	3.3.95.30.07.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	Analítica
3	3	95	30	08	00	3.3.95.30.08.00	ANIMAIS PARA PESQUISA E ABATE	Analítica
3	3	95	30	09	00	3.3.95.30.09.00	MEDICAMENTOS	Analítica
3	3	95	30	10	00	3.3.95.30.10.00	MATERIAL ODONTOLÓGICO	Analítica
3	3	95	30	11	00	3.3.95.30.11.00	MATERIAL QUÍMICO	Analítica
3	3	95	30	12	00	3.3.95.30.12.00	MATERIAL DE COUDELARIA OU DE USO ZOOTÉCNICO	Analítica
3	3	95	30	13	00	3.3.95.30.13.00	MATERIAL DE CAÇA E PESCA	Analítica
3	3	95	30	14	00	3.3.95.30.14.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	Analítica
3	3	95	30	15	00	3.3.95.30.15.00	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	Analítica
3	3	95	30	16	00	3.3.95.30.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	Analítica
3	3	95	30	17	00	3.3.95.30.17.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	Analítica
3	3	95	30	18	00	3.3.95.30.18.00	MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO	Analítica
3	3	95	30	19	00	3.3.95.30.19.00	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	Analítica
3	3	95	30	20	00	3.3.95.30.20.00	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	Analítica
3	3	95	30	21	00	3.3.95.30.21.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA	Analítica
3	3	95	30	22	00	3.3.95.30.22.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	Analítica
3	3	95	30	23	00	3.3.95.30.23.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	Analítica
3	3	95	30	24	00	3.3.95.30.24.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	Analítica
3	3	95	30	25	00	3.3.95.30.25.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	Analítica
3	3	95	30	26	00	3.3.95.30.26.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	Analítica
3	3	95	30	27	00	3.3.95.30.27.00	MATERIAL DE MANOBRA E PATRULHAMENTO	Analítica
3	3	95	30	28	00	3.3.95.30.28.00	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	Analítica
3	3	95	30	29	00	3.3.95.30.29.00	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	Analítica
3	3	95	30	30	00	3.3.95.30.30.00	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	Analítica

CO	GD	MA	ED	SED	DT	Código	Descrição	Tipo
3	3	95	30	31	00	3.3.95.30.31.00	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	Analítica
3	3	95	30	32	00	3.3.95.30.32.00	MATERIAL PARA PRODUÇÃO INDUSTRIAL	Analítica
3	3	95	30	33	00	3.3.95.30.33.00	SOBRESSALENTES, MÁQUINAS, MOTORES E EMBARCAÇÕES	Analítica
3	3	95	30	34	00	3.3.95.30.34.00	MATERIAL LABORATORIAL	Analítica
3	3	95	30	35	00	3.3.95.30.35.00	MATERIAL HOSPITALAR	Analítica
3	3	95	30	36	00	3.3.95.30.36.00	SUPRIMENTO DE PROTEÇÃO AO VÔO	Analítica
3	3	95	30	37	00	3.3.95.30.37.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Analítica
3	3	95	30	38	00	3.3.95.30.38.00	MATERIAL BIOLÓGICO	Analítica
3	3	95	30	39	00	3.3.95.30.39.00	MATERIAL GRÁFICO	Analítica
3	3	95	30	40	00	3.3.95.30.40.00	FERRAMENTAS	Analítica
3	3	95	30	41	00	3.3.95.30.41.00	MATERIAL PARA REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	Analítica
3	3	95	30	42	00	3.3.95.30.42.00	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	Analítica
3	3	95	30	43	00	3.3.95.30.43.00	MATERIAL TÉCNICO PARA SELEÇÃO E TREINAMENTO	Analítica
3	3	95	30	44	00	3.3.95.30.44.00	MATERIAL BIBLIOGRÁFICO NÃO IMOBILIZÁVEL	Analítica
3	3	95	30	45	00	3.3.95.30.45.00	AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE BASE	Analítica
3	3	95	30	46	00	3.3.95.30.46.00	BENS MÓVEIS NÃO ATIVÁVEIS	Analítica
3	3	95	30	47	00	3.3.95.30.47.00	BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS	Analítica
3	3	95	30	99	00	3.3.95.30.99.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	Analítica
3	3	95	31	00	00	3.3.95.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	Analítica
3	3	95	32	00	00	3.3.95.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Sintética
3	3	95	32	01	00	3.3.95.32.01.00	MEDICAMENTOS	Analítica
3	3	95	32	02	00	3.3.95.32.02.00	INSUMOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE	Analítica
3	3	95	32	99	00	3.3.95.32.99.00	OUTROS MATERIAIS, BENS OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Analítica
3	3	95	33	00	00	3.3.95.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Sintética
3	3	95	33	01	00	3.3.95.33.01.00	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA LOCOMOÇÃO DE PESSOAS, EXCETO TRANSPORTE ESCOLAR	Analítica
3	3	95	33	99	00	3.3.95.33.99.00	OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Analítica

CO	GD	MA	ED	SED	DT	Código	Descrição	Tipo
3	3	95	34	00	00	3.3.95.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO	Analítica
3	3	95	35	00	00	3.3.95.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Analítica
3	3	95	36	00	00	3.3.95.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Sintética
3	3	95	36	01	00	3.3.95.36.01.00	CONDOMÍNIOS	Analítica
3	3	95	36	02	00	3.3.95.36.02.00	DIÁRIAS A COLABORADORES EVENTUAIS NO PAÍS	Analítica
3	3	95	36	03	00	3.3.95.36.03.00	DIÁRIAS A COLABORADORES EVENTUAIS NO EXTERIOR	Analítica
3	3	95	36	04	00	3.3.95.36.04.00	COMISSÕES E CORRETAGENS	Analítica
3	3	95	36	05	00	3.3.95.36.05.00	DIREITOS AUTORAIS	Analítica
3	3	95	36	06	00	3.3.95.36.06.00	SERVIÇOS TÉCNICOS	Analítica
3	3	95	36	07	00	3.3.95.36.07.00	ESTAGIÁRIOS	Analítica
3	3	95	36	08	00	3.3.95.36.08.00	BOLSA DE INICIAÇÃO AO TRABALHO	Analítica
3	3	95	36	09	00	3.3.95.36.09.00	SALÁRIOS DE INTERNOS EM PENITENCIÁRIAS	Analítica
3	3	95	36	10	00	3.3.95.36.10.00	PRÓ-LABORE A CONSULTORES EVENTUAIS	Analítica
3	3	95	36	11	00	3.3.95.36.11.00	CAPATAZIA, ESTIVA E PESAGEM	Analítica
3	3	95	36	12	00	3.3.95.36.12.00	CONFERÊNCIAS E EXPOSIÇÕES	Analítica
3	3	95	36	13	00	3.3.95.36.13.00	ARMAZENAGEM	Analítica
3	3	95	36	14	00	3.3.95.36.14.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	Analítica
3	3	95	36	15	00	3.3.95.36.15.00	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E INTANGÍVEIS	Analítica
3	3	95	36	16	00	3.3.95.36.16.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Analítica
3	3	95	36	17	00	3.3.95.36.17.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	Analítica
3	3	95	36	18	00	3.3.95.36.18.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS	Analítica
3	3	95	36	19	00	3.3.95.36.19.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	Analítica
3	3	95	36	20	00	3.3.95.36.20.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	Analítica
3	3	95	36	21	00	3.3.95.36.21.00	SERVIÇOS DE CARÁTER SECRETO OU RESERVADO	Analítica
3	3	95	36	22	00	3.3.95.36.22.00	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	Analítica
3	3	95	36	23	00	3.3.95.36.23.00	SERVIÇOS DOMÉSTICOS	Analítica

CO	GD	MA	ED	SED	DT	Código	Descrição	Tipo
3	3	95	36	24	00	3.3.95.36.24.00	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	Analítica
3	3	95	36	25	00	3.3.95.36.25.00	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	Analítica
3	3	95	36	26	00	3.3.95.36.26.00	SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS	Analítica
3	3	95	36	27	00	3.3.95.36.27.00	SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	Analítica
3	3	95	36	28	00	3.3.95.36.28.00	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Analítica
3	3	95	36	29	00	3.3.95.36.29.00	SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS POR BENEFÍCIOS	Analítica
3	3	95	36	30	00	3.3.95.36.30.00	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	Analítica
3	3	95	36	31	00	3.3.95.36.31.00	SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E REBENEFICIAMENTO DE MERCADORIAS	Analítica
3	3	95	36	32	00	3.3.95.36.32.00	CONFECÇÃO DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	Analítica
3	3	95	36	33	00	3.3.95.36.33.00	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS	Analítica
3	3	95	36	34	00	3.3.95.36.34.00	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	Analítica
3	3	95	36	35	00	3.3.95.36.35.00	ENCARGOS FINANCEIROS DEDUTÍVEIS	Analítica
3	3	95	36	36	00	3.3.95.36.36.00	MULTAS DEDUTÍVEIS	Analítica
3	3	95	36	37	00	3.3.95.36.37.00	JUROS	Analítica
3	3	95	36	38	00	3.3.95.36.38.00	ENCARGOS FINANCEIROS INDEDUTÍVEIS	Analítica
3	3	95	36	39	00	3.3.95.36.39.00	MULTAS INDEDUTÍVEIS	Analítica
3	3	95	36	40	00	3.3.95.36.40.00	JETONS A CONSELHEIROS	Analítica
3	3	95	36	41	00	3.3.95.36.41.00	DIÁRIAS A CONSELHEIROS	Analítica
3	3	95	36	42	00	3.3.95.36.42.00	TRANSPORTE ESCOLAR	Analítica
3	3	95	36	43	00	3.3.95.36.43.00	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	Analítica
3	3	95	36	44	00	3.3.95.36.44.00	MANUTENÇÃO DE REPARTIÇÕES SEDIADAS NO EXTERIOR	Analítica
3	3	95	36	45	00	3.3.95.36.45.00	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE CARGAS	Analítica
3	3	95	36	99	00	3.3.95.36.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	Analítica
3	3	95	37	00	00	3.3.95.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	Analítica
3	3	95	38	00	00	3.3.95.38.00.00	ARRENDAMENTO MERCANTIL	Analítica
3	3	95	39	00	00	3.3.95.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Sintética

CO	GD	MA	ED	SED	DT	Código	Descrição	Tipo
3	3	95	39	01	00	3.3.95.39.01.00	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	Analítica
3	3	95	39	02	00	3.3.95.39.02.00	CONDOMÍNIOS	Analítica
3	3	95	39	03	00	3.3.95.39.03.00	COMISSÕES E CORRETAGENS	Analítica
3	3	95	39	04	00	3.3.95.39.04.00	DIREITOS AUTORAIS	Analítica
3	3	95	39	05	00	3.3.95.39.05.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	Analítica
3	3	95	39	06	00	3.3.95.39.06.00	CAPATAZIA, ESTIVA E PESAGEM	Analítica
3	3	95	39	07	00	3.3.95.39.07.00	DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	Analítica
3	3	95	39	09	00	3.3.95.39.09.00	ARMAZENAGEM	Analítica
3	3	95	39	10	00	3.3.95.39.10.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	Analítica
3	3	95	39	12	00	3.3.95.39.12.00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Analítica
3	3	95	39	13	00	3.3.95.39.13.00	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS TANGÍVEIS OU INTANGÍVEIS, DE OUTRAS NATUREZAS	Analítica
3	3	95	39	14	00	3.3.95.39.14.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	Analítica
3	3	95	39	15	00	3.3.95.39.15.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Analítica
3	3	95	39	16	00	3.3.95.39.16.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	Analítica
3	3	95	39	17	00	3.3.95.39.17.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS	Analítica
3	3	95	39	18	00	3.3.95.39.18.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS OU OUTRAS VIAS	Analítica
3	3	95	39	19	00	3.3.95.39.19.00	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS	Analítica
3	3	95	39	20	00	3.3.95.39.20.00	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	Analítica
3	3	95	39	21	00	3.3.95.39.21.00	MULTAS DEDUTÍVEIS	Analítica
3	3	95	39	22	00	3.3.95.39.22.00	MULTAS INDEDUTÍVEIS	Analítica
3	3	95	39	23	00	3.3.95.39.23.00	JUROS	Analítica
3	3	95	39	24	00	3.3.95.39.24.00	ENCARGOS FINANCEIROS DEDUTÍVEIS	Analítica
3	3	95	39	25	00	3.3.95.39.25.00	ENCARGOS FINANCEIROS INDEDUTÍVEIS	Analítica
3	3	95	39	26	00	3.3.95.39.26.00	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR	Analítica
3	3	95	39	27	00	3.3.95.39.27.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	Analítica
3	3	95	39	28	00	3.3.95.39.28.00	SERVIÇOS DE CARÁTER SECRETO OU RESERVADO	Analítica

CO	GD	MA	ED	SED	DT	Código	Descrição	Tipo
3	3	95	39	29	00	3.3.95.39.29.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	Analítica
3	3	95	39	30	00	3.3.95.39.30.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	Analítica
3	3	95	39	31	00	3.3.95.39.31.00	SERVIÇOS DE GÁS	Analítica
3	3	95	39	32	00	3.3.95.39.32.00	SERVIÇOS DOMÉSTICOS	Analítica
3	3	95	39	33	00	3.3.95.39.33.00	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	Analítica
3	3	95	39	34	00	3.3.95.39.34.00	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	Analítica
3	3	95	39	35	00	3.3.95.39.35.00	PRODUÇÕES JORNALÍSTICAS	Analítica
3	3	95	39	36	00	3.3.95.39.36.00	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL	Analítica
3	3	95	39	37	00	3.3.95.39.37.00	SERVIÇOS DE ANÁLISES E PESQUISAS CIENTÍFICAS	Analítica
3	3	95	39	38	00	3.3.95.39.38.00	SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	Analítica
3	3	95	39	39	00	3.3.95.39.39.00	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Analítica
3	3	95	39	40	00	3.3.95.39.40.00	SERVIÇOS DE CRECHES E ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR	Analítica
3	3	95	39	41	00	3.3.95.39.41.00	SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS POR BENEFÍCIOS	Analítica
3	3	95	39	43	00	3.3.95.39.43.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	Analítica
3	3	95	39	44	00	3.3.95.39.44.00	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	Analítica
3	3	95	39	45	00	3.3.95.39.45.00	SERVIÇOS DE MANOBRA E PATRULHAMENTO	Analítica
3	3	95	39	46	00	3.3.95.39.46.00	SERVIÇOS DE SOCORRO E SALVAMENTO	Analítica
3	3	95	39	47	00	3.3.95.39.47.00	SERVIÇOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL	Analítica
3	3	95	39	48	00	3.3.95.39.48.00	SERVIÇOS GRÁFICOS	Analítica
3	3	95	39	49	00	3.3.95.39.49.00	SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO	Analítica
3	3	95	39	50	00	3.3.95.39.50.00	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	Analítica
3	3	95	39	51	00	3.3.95.39.51.00	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	Analítica
3	3	95	39	52	00	3.3.95.39.52.00	SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E REBENEFICIAMENTO DE MERCADORIAS	Analítica
3	3	95	39	53	00	3.3.95.39.53.00	SEGUROS EM GERAL	Analítica
3	3	95	39	54	00	3.3.95.39.54.00	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS	Analítica
3	3	95	39	55	00	3.3.95.39.55.00	CONFECÇÃO DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	Analítica

CO	GD	MA	ED	SED	DT	Código	Descrição	Tipo
3	3	95	39	56	00	3.3.95.39.56.00	VALE-TRANSPORTE	Analítica
3	3	95	39	57	00	3.3.95.39.57.00	TRANSPORTE ESCOLAR	Analítica
3	3	95	39	58	00	3.3.95.39.58.00	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	Analítica
3	3	95	39	59	00	3.3.95.39.59.00	CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS	Analítica
3	3	95	39	60	00	3.3.95.39.60.00	VIGILÂNCIA OSTENSIVA	Analítica
3	3	95	39	61	00	3.3.95.39.61.00	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	Analítica
3	3	95	39	62	00	3.3.95.39.62.00	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	Analítica
3	3	95	39	63	00	3.3.95.39.63.00	HOSPEDAGENS	Analítica
3	3	95	39	64	00	3.3.95.39.64.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS	Analítica
3	3	95	39	65	00	3.3.95.39.65.00	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	Analítica
3	3	95	39	66	00	3.3.95.39.66.00	SERVIÇOS EM ITENS REPARÁVEIS DE AVIAÇÃO	Analítica
3	3	95	39	67	00	3.3.95.39.67.00	SERVIÇOS RELACIONADOS À INDUSTRIALIZAÇÃO AEROESPACIAL	Analítica
3	3	95	39	68	00	3.3.95.39.68.00	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Analítica
3	3	95	39	69	00	3.3.95.39.69.00	MANUTENÇÃO DE REPARTIÇÕES – SERVIÇO EXTERIOR	Analítica
3	3	95	39	70	00	3.3.95.39.70.00	AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE APLICAÇÃO	Analítica
3	3	95	39	73	00	3.3.95.39.73.00	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE CARGAS	Analítica
3	3	95	39	99	00	3.3.95.39.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Analítica
3	3	95	40	00	00	3.3.95.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	Sintética
3	3	95	40	01	00	3.3.95.40.01.00	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC	Analítica
3	3	95	40	02	00	3.3.95.40.02.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARES	Analítica
3	3	95	40	03	00	3.3.95.40.03.00	DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE	Analítica
3	3	95	40	04	00	3.3.95.40.04.00	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	Analítica
3	3	95	40	05	00	3.3.95.40.05.00	HOSPEDAGENS DE SISTEMAS	Analítica
3	3	95	40	06	00	3.3.95.40.06.00	COMUNICAÇÃO DE DADOS	Analítica
3	3	95	40	07	00	3.3.95.40.07.00	SUPORTE A USUÁRIOS DE TIC	Analítica
3	3	95	40	08	00	3.3.95.40.08.00	SUPORTE DE INFRAESTRUTURA DE TIC	Analítica

CO	GD	MA	ED	SED	DT	Código	Descrição	Tipo
3	3	95	40	09	00	3.3.95.40.09.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE TIC	Analítica
3	3	95	40	10	00	3.3.95.40.10.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC	Analítica
3	3	95	40	11	00	3.3.95.40.11.00	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO EM TIC	Analítica
3	3	95	40	99	00	3.3.95.40.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	Analítica
3	3	95	41	00	00	3.3.95.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	Analítica
3	3	95	45	00	00	3.3.95.45.00.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	Analítica
3	3	95	46	00	00	3.3.95.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	Analítica
3	3	95	47	00	00	3.3.95.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Analítica
3	3	95	48	00	00	3.3.95.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	Analítica
3	3	95	49	00	00	3.3.95.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	Analítica
3	3	95	67	00	00	3.3.95.67.00.00	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	Analítica
3	3	95	91	00	00	3.3.95.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Sintética
3	3	95	91	04	00	3.3.95.91.04.00	PRECATÓRIOS, EXCETO DE PESSOAL E DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	Analítica
3	3	95	91	05	00	3.3.95.91.05.00	SENTENÇA JUDICIAL PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	Analítica
3	3	95	91	06	00	3.3.95.91.06.00	SENTENÇA JUDICIAL PARA AQUISIÇÃO DE OUTROS INSUMOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE	Analítica
3	3	95	91	99	00	3.3.95.91.99.00	OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS E DECISÕES JUDICIAIS	Analítica
3	3	95	92	00	00	3.3.95.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Analítica
3	3	95	93	00	00	3.3.95.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Analítica
3	3	95	96	00	00	3.3.95.96.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	Analítica
3	3	95	99	00	00	3.3.95.99.00.00	ELEMENTO GENÉRICO	Analítica
3	3	96	00	00	00	3.3.96.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012.	Sintética
3	3	96	04	00	00	3.3.96.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Analítica
3	3	96	08	00	00	3.3.96.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	Analítica
3	3	96	14	00	00	3.3.96.14.00.00	DIÁRIAS – CIVIL	Analítica
3	3	96	18	00	00	3.3.96.18.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	Analítica
3	3	96	20	00	00	3.3.96.20.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	Analítica

CO	GD	MA	ED	SED	DT	Código	Descrição	Tipo
3	3	96	30	00	00	3.3.96.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Sintética
3	3	96	30	01	00	3.3.96.30.01.00	COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS	Analítica
3	3	96	30	02	00	3.3.96.30.02.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	Analítica
3	3	96	30	03	00	3.3.96.30.03.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUTRAS FINALIDADES	Analítica
3	3	96	30	04	00	3.3.96.30.04.00	GÁS ENGARRAFADO	Analítica
3	3	96	30	05	00	3.3.96.30.05.00	EXPLOSIVOS E MUNIÇÕES	Analítica
3	3	96	30	06	00	3.3.96.30.06.00	ALIMENTOS PARA ANIMAIS	Analítica
3	3	96	30	07	00	3.3.96.30.07.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	Analítica
3	3	96	30	08	00	3.3.96.30.08.00	ANIMAIS PARA PESQUISA E ABATE	Analítica
3	3	96	30	09	00	3.3.96.30.09.00	MEDICAMENTOS	Analítica
3	3	96	30	10	00	3.3.96.30.10.00	MATERIAL ODONTOLÓGICO	Analítica
3	3	96	30	11	00	3.3.96.30.11.00	MATERIAL QUÍMICO	Analítica
3	3	96	30	12	00	3.3.96.30.12.00	MATERIAL DE COUDELARIA OU DE USO ZOOTÉCNICO	Analítica
3	3	96	30	13	00	3.3.96.30.13.00	MATERIAL DE CAÇA E PESCA	Analítica
3	3	96	30	14	00	3.3.96.30.14.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	Analítica
3	3	96	30	15	00	3.3.96.30.15.00	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	Analítica
3	3	96	30	16	00	3.3.96.30.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	Analítica
3	3	96	30	17	00	3.3.96.30.17.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	Analítica
3	3	96	30	18	00	3.3.96.30.18.00	MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO	Analítica
3	3	96	30	19	00	3.3.96.30.19.00	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	Analítica
3	3	96	30	20	00	3.3.96.30.20.00	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	Analítica
3	3	96	30	21	00	3.3.96.30.21.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA	Analítica
3	3	96	30	22	00	3.3.96.30.22.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	Analítica
3	3	96	30	23	00	3.3.96.30.23.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	Analítica
3	3	96	30	24	00	3.3.96.30.24.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	Analítica
3	3	96	30	25	00	3.3.96.30.25.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	Analítica

CO	GD	MA	ED	SED	DT	Código	Descrição	Tipo
3	3	96	30	26	00	3.3.96.30.26.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	Analítica
3	3	96	30	27	00	3.3.96.30.27.00	MATERIAL DE MANOBRA E PATRULHAMENTO	Analítica
3	3	96	30	28	00	3.3.96.30.28.00	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	Analítica
3	3	96	30	29	00	3.3.96.30.29.00	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	Analítica
3	3	96	30	30	00	3.3.96.30.30.00	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	Analítica
3	3	96	30	31	00	3.3.96.30.31.00	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	Analítica
3	3	96	30	32	00	3.3.96.30.32.00	MATERIAL PARA PRODUÇÃO INDUSTRIAL	Analítica
3	3	96	30	33	00	3.3.96.30.33.00	SOBRESSALENTES, MÁQUINAS, MOTORES E EMBARCAÇÕES	Analítica
3	3	96	30	34	00	3.3.96.30.34.00	MATERIAL LABORATORIAL	Analítica
3	3	96	30	35	00	3.3.96.30.35.00	MATERIAL HOSPITALAR	Analítica
3	3	96	30	36	00	3.3.96.30.36.00	SUPRIMENTO DE PROTEÇÃO AO VÔO	Analítica
3	3	96	30	37	00	3.3.96.30.37.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Analítica
3	3	96	30	38	00	3.3.96.30.38.00	MATERIAL BIOLÓGICO	Analítica
3	3	96	30	39	00	3.3.96.30.39.00	MATERIAL GRÁFICO	Analítica
3	3	96	30	40	00	3.3.96.30.40.00	FERRAMENTAS	Analítica
3	3	96	30	41	00	3.3.96.30.41.00	MATERIAL PARA REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	Analítica
3	3	96	30	42	00	3.3.96.30.42.00	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	Analítica
3	3	96	30	43	00	3.3.96.30.43.00	MATERIAL TÉCNICO PARA SELEÇÃO E TREINAMENTO	Analítica
3	3	96	30	44	00	3.3.96.30.44.00	MATERIAL BIBLIOGRÁFICO NÃO IMOBILIZÁVEL	Analítica
3	3	96	30	45	00	3.3.96.30.45.00	AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE BASE	Analítica
3	3	96	30	46	00	3.3.96.30.46.00	BENS MÓVEIS NÃO ATIVÁVEIS	Analítica
3	3	96	30	47	00	3.3.96.30.47.00	BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS	Analítica
3	3	96	30	99	00	3.3.96.30.99.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	Analítica
3	3	96	31	00	00	3.3.96.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	Analítica
3	3	96	32	00	00	3.3.96.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Sintética
3	3	96	32	01	00	3.3.96.32.01.00	MEDICAMENTOS	Analítica

CO	GD	MA	ED	SED	DT	Código	Descrição	Tipo
3	3	96	32	02	00	3.3.96.32.02.00	INSUMOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE	Analítica
3	3	96	32	99	00	3.3.96.32.99.00	OUTROS MATERIAIS, BENS OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Analítica
3	3	96	33	00	00	3.3.96.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Sintética
3	3	96	33	01	00	3.3.96.33.01.00	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA LOCOMOÇÃO DE PESSOAS, EXCETO TRANSPORTE ESCOLAR	Analítica
3	3	96	33	99	00	3.3.96.33.99.00	OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Analítica
3	3	96	34	00	00	3.3.96.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO	Analítica
3	3	96	35	00	00	3.3.96.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Analítica
3	3	96	36	00	00	3.3.96.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Sintética
3	3	96	36	01	00	3.3.96.36.01.00	CONDOMÍNIOS	Analítica
3	3	96	36	02	00	3.3.96.36.02.00	DIÁRIAS A COLABORADORES EVENTUAIS NO PAÍS	Analítica
3	3	96	36	03	00	3.3.96.36.03.00	DIÁRIAS A COLABORADORES EVENTUAIS NO EXTERIOR	Analítica
3	3	96	36	04	00	3.3.96.36.04.00	COMISSÕES E CORRETAGENS	Analítica
3	3	96	36	05	00	3.3.96.36.05.00	DIREITOS AUTORAIS	Analítica
3	3	96	36	06	00	3.3.96.36.06.00	SERVIÇOS TÉCNICOS	Analítica
3	3	96	36	07	00	3.3.96.36.07.00	ESTAGIÁRIOS	Analítica
3	3	96	36	08	00	3.3.96.36.08.00	BOLSA DE INICIAÇÃO AO TRABALHO	Analítica
3	3	96	36	09	00	3.3.96.36.09.00	SALÁRIOS DE INTERNOS EM PENITENCIÁRIAS	Analítica
3	3	96	36	10	00	3.3.96.36.10.00	PRÓ-LABORE A CONSULTORES EVENTUAIS	Analítica
3	3	96	36	11	00	3.3.96.36.11.00	CAPATAZIA, ESTIVA E PESAGEM	Analítica
3	3	96	36	12	00	3.3.96.36.12.00	CONFERÊNCIAS E EXPOSIÇÕES	Analítica
3	3	96	36	13	00	3.3.96.36.13.00	ARMAZENAGEM	Analítica
3	3	96	36	14	00	3.3.96.36.14.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	Analítica
3	3	96	36	15	00	3.3.96.36.15.00	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E INTANGÍVEIS	Analítica
3	3	96	36	16	00	3.3.96.36.16.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Analítica
3	3	96	36	17	00	3.3.96.36.17.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	Analítica
3	3	96	36	18	00	3.3.96.36.18.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS	Analítica

CO	GD	MA	ED	SED	DT	Código	Descrição	Tipo
3	3	96	36	19	00	3.3.96.36.19.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	Analítica
3	3	96	36	20	00	3.3.96.36.20.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	Analítica
3	3	96	36	21	00	3.3.96.36.21.00	SERVIÇOS DE CARÁTER SECRETO OU RESERVADO	Analítica
3	3	96	36	22	00	3.3.96.36.22.00	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	Analítica
3	3	96	36	23	00	3.3.96.36.23.00	SERVIÇOS DOMÉSTICOS	Analítica
3	3	96	36	24	00	3.3.96.36.24.00	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	Analítica
3	3	96	36	25	00	3.3.96.36.25.00	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	Analítica
3	3	96	36	26	00	3.3.96.36.26.00	SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS	Analítica
3	3	96	36	27	00	3.3.96.36.27.00	SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	Analítica
3	3	96	36	28	00	3.3.96.36.28.00	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Analítica
3	3	96	36	29	00	3.3.96.36.29.00	SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS POR BENEFÍCIOS	Analítica
3	3	96	36	30	00	3.3.96.36.30.00	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	Analítica
3	3	96	36	31	00	3.3.96.36.31.00	SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E REBENEFICIAMENTO DE MERCADORIAS	Analítica
3	3	96	36	32	00	3.3.96.36.32.00	CONFECÇÃO DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	Analítica
3	3	96	36	33	00	3.3.96.36.33.00	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS	Analítica
3	3	96	36	34	00	3.3.96.36.34.00	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	Analítica
3	3	96	36	35	00	3.3.96.36.35.00	ENCARGOS FINANCEIROS DEDUTÍVEIS	Analítica
3	3	96	36	36	00	3.3.96.36.36.00	MULTAS DEDUTÍVEIS	Analítica
3	3	96	36	37	00	3.3.96.36.37.00	JUROS	Analítica
3	3	96	36	38	00	3.3.96.36.38.00	ENCARGOS FINANCEIROS INDEDUTÍVEIS	Analítica
3	3	96	36	39	00	3.3.96.36.39.00	MULTAS INDEDUTÍVEIS	Analítica
3	3	96	36	40	00	3.3.96.36.40.00	JETONS A CONSELHEIROS	Analítica
3	3	96	36	41	00	3.3.96.36.41.00	DIÁRIAS A CONSELHEIROS	Analítica
3	3	96	36	42	00	3.3.96.36.42.00	TRANSPORTE ESCOLAR	Analítica
3	3	96	36	43	00	3.3.96.36.43.00	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	Analítica
3	3	96	36	44	00	3.3.96.36.44.00	MANUTENÇÃO DE REPARTIÇÕES SEDIADAS NO EXTERIOR	Analítica

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 18/2020/TCMPA - ANEXO IV: Classificação da Despesa Orçamentária (natureza da despesa)

CO	GD	MA	ED	SED	DT	Código	Descrição	Tipo
3	3	96	36	45	00	3.3.96.36.45.00	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE CARGAS	Analítica
3	3	96	36	99	00	3.3.96.36.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	Analítica
3	3	96	37	00	00	3.3.96.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	Analítica
3	3	96	38	00	00	3.3.96.38.00.00	ARRENDAMENTO MERCANTIL	Analítica
3	3	96	39	00	00	3.3.96.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Sintética
3	3	96	39	01	00	3.3.96.39.01.00	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	Analítica
3	3	96	39	02	00	3.3.96.39.02.00	CONDOMÍNIOS	Analítica
3	3	96	39	03	00	3.3.96.39.03.00	COMISSÕES E CORRETAGENS	Analítica
3	3	96	39	04	00	3.3.96.39.04.00	DIREITOS AUTORAIS	Analítica
3	3	96	39	05	00	3.3.96.39.05.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	Analítica
3	3	96	39	06	00	3.3.96.39.06.00	CAPATAZIA, ESTIVA E PESAGEM	Analítica
3	3	96	39	07	00	3.3.96.39.07.00	DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	Analítica
3	3	96	39	09	00	3.3.96.39.09.00	ARMAZENAGEM	Analítica
3	3	96	39	10	00	3.3.96.39.10.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	Analítica
3	3	96	39	12	00	3.3.96.39.12.00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Analítica
3	3	96	39	13	00	3.3.96.39.13.00	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS TANGÍVEIS OU INTANGÍVEIS, DE OUTRAS NATUREZAS	Analítica
3	3	96	39	14	00	3.3.96.39.14.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	Analítica
3	3	96	39	15	00	3.3.96.39.15.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Analítica
3	3	96	39	16	00	3.3.96.39.16.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	Analítica
3	3	96	39	17	00	3.3.96.39.17.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS	Analítica
3	3	96	39	18	00	3.3.96.39.18.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS OU OUTRAS VIAS	Analítica
3	3	96	39	19	00	3.3.96.39.19.00	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS	Analítica
3	3	96	39	20	00	3.3.96.39.20.00	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	Analítica
3	3	96	39	21	00	3.3.96.39.21.00	MULTAS DEDUTÍVEIS	Analítica
3	3	96	39	22	00	3.3.96.39.22.00	MULTAS INDEDUTÍVEIS	Analítica
3	3	96	39	23	00	3.3.96.39.23.00	JUROS	Analítica

CO	GD	MA	ED	SED	DT	Código	Descrição	Tipo
3	3	96	39	24	00	3.3.96.39.24.00	ENCARGOS FINANCEIROS DEDUTÍVEIS	Analítica
3	3	96	39	25	00	3.3.96.39.25.00	ENCARGOS FINANCEIROS INDEDUTÍVEIS	Analítica
3	3	96	39	26	00	3.3.96.39.26.00	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR	Analítica
3	3	96	39	27	00	3.3.96.39.27.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	Analítica
3	3	96	39	28	00	3.3.96.39.28.00	SERVIÇOS DE CARÁTER SECRETO OU RESERVADO	Analítica
3	3	96	39	29	00	3.3.96.39.29.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	Analítica
3	3	96	39	30	00	3.3.96.39.30.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	Analítica
3	3	96	39	31	00	3.3.96.39.31.00	SERVIÇOS DE GÁS	Analítica
3	3	96	39	32	00	3.3.96.39.32.00	SERVIÇOS DOMÉSTICOS	Analítica
3	3	96	39	33	00	3.3.96.39.33.00	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	Analítica
3	3	96	39	34	00	3.3.96.39.34.00	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	Analítica
3	3	96	39	35	00	3.3.96.39.35.00	PRODUÇÕES JORNALÍSTICAS	Analítica
3	3	96	39	36	00	3.3.96.39.36.00	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL	Analítica
3	3	96	39	37	00	3.3.96.39.37.00	SERVIÇOS DE ANÁLISES E PESQUISAS CIENTÍFICAS	Analítica
3	3	96	39	38	00	3.3.96.39.38.00	SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	Analítica
3	3	96	39	39	00	3.3.96.39.39.00	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Analítica
3	3	96	39	40	00	3.3.96.39.40.00	SERVIÇOS DE CRECHES E ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR	Analítica
3	3	96	39	41	00	3.3.96.39.41.00	SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS POR BENEFÍCIOS	Analítica
3	3	96	39	43	00	3.3.96.39.43.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	Analítica
3	3	96	39	44	00	3.3.96.39.44.00	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	Analítica
3	3	96	39	45	00	3.3.96.39.45.00	SERVIÇOS DE MANOBRA E PATRULHAMENTO	Analítica
3	3	96	39	46	00	3.3.96.39.46.00	SERVIÇOS DE SOCORRO E SALVAMENTO	Analítica
3	3	96	39	47	00	3.3.96.39.47.00	SERVIÇOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL	Analítica
3	3	96	39	48	00	3.3.96.39.48.00	SERVIÇOS GRÁFICOS	Analítica
3	3	96	39	49	00	3.3.96.39.49.00	SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO	Analítica
3	3	96	39	50	00	3.3.96.39.50.00	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	Analítica

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 18/2020/TCMPA - ANEXO IV: Classificação da Despesa Orçamentária (natureza da despesa)

CO	GD	MA	ED	SED	DT	Código	Descrição	Tipo
3	3	96	39	51	00	3.3.96.39.51.00	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	Analítica
3	3	96	39	52	00	3.3.96.39.52.00	SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E REBENEFICIAMENTO DE MERCADORIAS	Analítica
3	3	96	39	53	00	3.3.96.39.53.00	SEGUROS EM GERAL	Analítica
3	3	96	39	54	00	3.3.96.39.54.00	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS	Analítica
3	3	96	39	55	00	3.3.96.39.55.00	CONFECÇÃO DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	Analítica
3	3	96	39	56	00	3.3.96.39.56.00	VALE-TRANSPORTE	Analítica
3	3	96	39	57	00	3.3.96.39.57.00	TRANSPORTE ESCOLAR	Analítica
3	3	96	39	58	00	3.3.96.39.58.00	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	Analítica
3	3	96	39	59	00	3.3.96.39.59.00	CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS	Analítica
3	3	96	39	60	00	3.3.96.39.60.00	VIGILÂNCIA OSTENSIVA	Analítica
3	3	96	39	61	00	3.3.96.39.61.00	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	Analítica
3	3	96	39	62	00	3.3.96.39.62.00	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	Analítica
3	3	96	39	63	00	3.3.96.39.63.00	HOSPEDAGENS	Analítica
3	3	96	39	64	00	3.3.96.39.64.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS	Analítica
3	3	96	39	65	00	3.3.96.39.65.00	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	Analítica
3	3	96	39	66	00	3.3.96.39.66.00	SERVIÇOS EM ITENS REPARÁVEIS DE AVIAÇÃO	Analítica
3	3	96	39	67	00	3.3.96.39.67.00	SERVIÇOS RELACIONADOS À INDUSTRIALIZAÇÃO AEROESPACIAL	Analítica
3	3	96	39	68	00	3.3.96.39.68.00	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Analítica
3	3	96	39	69	00	3.3.96.39.69.00	MANUTENÇÃO DE REPARTIÇÕES – SERVIÇO EXTERIOR	Analítica
3	3	96	39	70	00	3.3.96.39.70.00	AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE APLICAÇÃO	Analítica
3	3	96	39	73	00	3.3.96.39.73.00	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE CARGAS	Analítica
3	3	96	39	99	00	3.3.96.39.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Analítica
3	3	96	40	00	00	3.3.96.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	Sintética
3	3	96	40	01	00	3.3.96.40.01.00	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC	Analítica
3	3	96	40	02	00	3.3.96.40.02.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARES	Analítica
3	3	96	40	03	00	3.3.96.40.03.00	DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE	Analítica

CO	GD	MA	ED	SED	DT	Código	Descrição	Tipo
3	3	96	40	04	00	3.3.96.40.04.00	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	Analítica
3	3	96	40	05	00	3.3.96.40.05.00	HOSPEDAGENS DE SISTEMAS	Analítica
3	3	96	40	06	00	3.3.96.40.06.00	COMUNICAÇÃO DE DADOS	Analítica
3	3	96	40	07	00	3.3.96.40.07.00	SUPORTE A USUÁRIOS DE TIC	Analítica
3	3	96	40	08	00	3.3.96.40.08.00	SUPORTE DE INFRAESTRUTURA DE TIC	Analítica
3	3	96	40	09	00	3.3.96.40.09.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE TIC	Analítica
3	3	96	40	10	00	3.3.96.40.10.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC	Analítica
3	3	96	40	11	00	3.3.96.40.11.00	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO EM TIC	Analítica
3	3	96	40	99	00	3.3.96.40.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	Analítica
3	3	96	41	00	00	3.3.96.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	Analítica
3	3	96	45	00	00	3.3.96.45.00.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	Analítica
3	3	96	46	00	00	3.3.96.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	Analítica
3	3	96	47	00	00	3.3.96.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Analítica
3	3	96	48	00	00	3.3.96.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	Analítica
3	3	96	49	00	00	3.3.96.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	Analítica
3	3	96	67	00	00	3.3.96.67.00.00	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	Analítica
3	3	96	91	00	00	3.3.96.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Sintética
3	3	96	91	04	00	3.3.96.91.04.00	PRECATÓRIOS, EXCETO DE PESSOAL E DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	Analítica
3	3	96	91	05	00	3.3.96.91.05.00	SENTENÇA JUDICIAL PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	Analítica
3	3	96	91	06	00	3.3.96.91.06.00	SENTENÇA JUDICIAL PARA AQUISIÇÃO DE OUTROS INSUMOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE	Analítica
3	3	96	91	99	00	3.3.96.91.99.00	OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS E DECISÕES JUDICIAIS	Analítica
3	3	96	92	00	00	3.3.96.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Analítica
3	3	96	93	00	00	3.3.96.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Analítica
3	3	96	96	00	00	3.3.96.96.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	Analítica
3	3	96	99	00	00	3.3.96.99.00.00	ELEMENTO GENÉRICO	Analítica
3	3	99	00	00	00	3.3.99.00.00.00	MODALIDADE GENÉRICA	Sintética

CO	GD	MA	ED	SED	DT	Código	Descrição	Tipo
3	3	99	99	00	00	3.3.99.99.00.00	ELEMENTO GENÉRICO	Analítica
4	0	00	00	00	00	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	Sintética
4	4	00	00	00	00	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	Sintética
4	4	20	00	00	00	4.4.20.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO	Sintética
4	4	20	41	00	00	4.4.20.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	Analítica
4	4	20	42	00	00	4.4.20.42.00.00	AUXÍLIOS	Analítica
4	4	20	92	00	00	4.4.20.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Analítica
4	4	20	93	00	00	4.4.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Analítica
4	4	20	99	00	00	4.4.20.99.00.00	ELEMENTO GENÉRICO	Analítica
4	4	22	00	00	00	4.4.22.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO	Sintética
4	4	22	51	00	00	4.4.22.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Analítica
4	4	22	52	00	00	4.4.22.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Analítica
4	4	22	92	00	00	4.4.22.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Analítica
4	4	22	93	00	00	4.4.22.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Analítica
4	4	22	99	00	00	4.4.22.99.00.00	ELEMENTO GENÉRICO	Analítica
4	4	30	00	00	00	4.4.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	Sintética
4	4	30	41	00	00	4.4.30.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	Analítica
4	4	30	42	00	00	4.4.30.42.00.00	AUXÍLIOS	Analítica
4	4	30	92	00	00	4.4.30.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Analítica
4	4	30	99	00	00	4.4.30.99.00.00	ELEMENTO GENÉRICO	Analítica
4	4	31	00	00	00	4.4.31.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL - FUNDO A FUNDO	Sintética
4	4	31	41	00	00	4.4.31.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	Analítica
4	4	31	42	00	00	4.4.31.42.00.00	AUXÍLIOS	Analítica
4	4	31	92	00	00	4.4.31.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Analítica
4	4	31	99	00	00	4.4.31.99.00.00	ELEMENTO GENÉRICO	Analítica
4	4	32	00	00	00	4.4.32.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	Sintética

CO	GD	MA	ED	SED	DT	Código	Descrição	Tipo
4	4	32	20	00	00	4.4.32.20.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	Analítica
4	4	32	51	00	00	4.4.32.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Analítica
4	4	32	52	00	00	4.4.32.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Analítica
4	4	32	92	00	00	4.4.32.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Analítica
4	4	32	93	00	00	4.4.32.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Analítica
4	4	32	99	00	00	4.4.32.99.00.00	ELEMENTO GENÉRICO	Analítica
4	4	35	00	00	00	4.4.35.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO AOS ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012.	Sintética
4	4	35	41	00	00	4.4.35.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	Analítica
4	4	35	42	00	00	4.4.35.42.00.00	AUXÍLIOS	Analítica
4	4	35	92	00	00	4.4.35.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Analítica
4	4	35	99	00	00	4.4.35.99.00.00	ELEMENTO GENÉRICO	Analítica
4	4	36	00	00	00	4.4.36.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO AOS ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012.	Sintética
4	4	36	41	00	00	4.4.36.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	Analítica
4	4	36	42	00	00	4.4.36.42.00.00	AUXÍLIOS	Analítica
4	4	36	92	00	00	4.4.36.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Analítica
4	4	36	99	00	00	4.4.36.99.00.00	ELEMENTO GENÉRICO	Analítica
4	4	40	00	00	00	4.4.40.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	Sintética
4	4	40	41	00	00	4.4.40.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	Analítica
4	4	40	42	00	00	4.4.40.42.00.00	AUXÍLIOS	Analítica
4	4	40	92	00	00	4.4.40.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Analítica
4	4	40	99	00	00	4.4.40.99.00.00	ELEMENTO GENÉRICO	Analítica
4	4	41	00	00	00	4.4.41.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - FUNDO A FUNDO	Sintética
4	4	41	41	00	00	4.4.41.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	Analítica
4	4	41	42	00	00	4.4.41.42.00.00	AUXÍLIOS	Analítica
4	4	41	92	00	00	4.4.41.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Analítica
4	4	41	99	00	00	4.4.41.99.00.00	ELEMENTO GENÉRICO	Analítica

CO	GD	MA	ED	SED	DT	Código	Descrição	Tipo
4	4	42	00	00	00	4.4.42.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A MUNICÍPIOS	Sintética
4	4	42	14	00	00	4.4.42.14.00.00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	Analítica
4	4	42	51	00	00	4.4.42.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Analítica
4	4	42	52	00	00	4.4.42.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Analítica
4	4	42	92	00	00	4.4.42.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Analítica
4	4	42	99	00	00	4.4.42.99.00.00	ELEMENTO GENÉRICO	Analítica
4	4	45	00	00	00	4.4.45.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO AOS MUNICÍPIOS À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012.	Sintética
4	4	45	41	00	00	4.4.45.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	Analítica
4	4	45	42	00	00	4.4.45.42.00.00	AUXÍLIOS	Analítica
4	4	45	92	00	00	4.4.45.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Analítica
4	4	45	99	00	00	4.4.45.99.00.00	ELEMENTO GENÉRICO	Analítica
4	4	46	00	00	00	4.4.46.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO AOS MUNICÍPIOS À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012.	Sintética
4	4	46	41	00	00	4.4.46.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	Analítica
4	4	46	42	00	00	4.4.46.42.00.00	AUXÍLIOS	Analítica
4	4	46	92	00	00	4.4.46.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Analítica
4	4	46	99	00	00	4.4.46.99.00.00	ELEMENTO GENÉRICO	Analítica
4	4	50	00	00	00	4.4.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	Sintética
4	4	50	14	00	00	4.4.50.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Analítica
4	4	50	30	00	00	4.4.50.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Analítica
4	4	50	32	00	00	4.4.50.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Analítica
4	4	50	35	00	00	4.4.50.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Analítica
4	4	50	36	00	00	4.4.50.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Analítica
4	4	50	39	00	00	4.4.50.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Analítica
4	4	50	40	00	00	4.4.50.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	Analítica
4	4	50	41	00	00	4.4.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	Analítica
4	4	50	42	00	00	4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	Analítica

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 18/2020/TCMPA - ANEXO IV: Classificação da Despesa Orçamentária (natureza da despesa)

CO	GD	MA	ED	SED	DT	Código	Descrição	Tipo
4	4	50	47	00	00	4.4.50.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Analítica
4	4	50	51	00	00	4.4.50.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Analítica
4	4	50	52	00	00	4.4.50.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Analítica
4	4	50	92	00	00	4.4.50.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Analítica
4	4	50	99	00	00	4.4.50.99.00.00	ELEMENTO GENÉRICO	Analítica
4	4	60	00	00	00	4.4.60.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS	Sintética
4	4	60	41	00	00	4.4.60.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	Analítica
4	4	60	45	00	00	4.4.60.45.00.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	Analítica
4	4	60	92	00	00	4.4.60.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Analítica
4	4	67	00	00	00	4.4.67.00.00.00	EXECUÇÃO DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO - PRIVADA	Sintética
4	4	67	82	00	00	4.4.67.82.00.00	APORTE DE RECURSOS PELO PARCEIRO PÚBLICO EM FAVOR DO PARCEIRO PRIVADO DECORRENTE DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP	Analítica
4	4	67	83	00	00	4.4.67.83.00.00	DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PPP, EXCETO SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, APORTE E FUNDO GARANTIDOR	Analítica
4	4	70	00	00	00	4.4.70.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	Sintética
4	4	70	41	00	00	4.4.70.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	Analítica
4	4	70	42	00	00	4.4.70.42.00.00	AUXÍLIOS	Analítica
4	4	70	92	00	00	4.4.70.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Analítica
4	4	70	99	00	00	4.4.70.99.00.00	ELEMENTO GENÉRICO	Analítica
4	4	71	00	00	00	4.4.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	Sintética
4	4	71	70	00	00	4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	Analítica
4	4	71	99	00	00	4.4.71.99.00.00	ELEMENTO GENÉRICO	Analítica
4	4	72	00	00	00	4.4.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	Sintética
4	4	72	14	00	00	4.4.72.14.00.00	DIÁRIAS – CIVIL	Analítica
4	4	72	30	00	00	4.4.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Analítica
4	4	72	32	00	00	4.4.72.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Analítica
4	4	72	33	00	00	4.4.72.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Analítica
4	4	72	35	00	00	4.4.72.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Analítica

CO	GD	MA	ED	SED	DT	Código	Descrição	Tipo
4	4	72	36	00	00	4.4.72.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Analítica
4	4	72	37	00	00	4.4.72.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	Analítica
4	4	72	39	00	00	4.4.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Analítica
4	4	72	40	00	00	4.4.72.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	Analítica
4	4	72	51	00	00	4.4.72.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Analítica
4	4	72	52	00	00	4.4.72.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Analítica
4	4	72	92	00	00	4.4.72.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Analítica
4	4	72	99	00	00	4.4.72.99.00.00	ELEMENTO GENÉRICO	Analítica
4	4	73	00	00	00	4.4.73.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§1° E 2° DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR N° 141, DE 2012	Sintética
4	4	73	70	00	00	4.4.73.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	Analítica
4	4	73	99	00	00	4.4.73.99.00.00	ELEMENTO GENÉRICO	Analítica
4	4	74	00	00	00	4.4.74.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR N° 141, DE 2012	Sintética
4	4	74	70	00	00	4.4.74.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	Analítica
4	4	74	99	00	00	4.4.74.99.00.00	ELEMENTO GENÉRICO	Analítica
4	4	75	00	00	00	4.4.75.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§1° E 2° DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR N° 141, DE 2012	Sintética
4	4	75	41	00	00	4.4.75.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	Analítica
4	4	75	42	00	00	4.4.75.42.00.00	AUXÍLIOS	Analítica
4	4	75	99	00	00	4.4.75.99.00.00	ELEMENTO GENÉRICO	Analítica
4	4	76	00	00	00	4.4.76.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR N° 141, DE 2012	Sintética
4	4	76	41	00	00	4.4.76.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	Analítica
4	4	76	42	00	00	4.4.76.42.00.00	AUXÍLIOS	Analítica
4	4	76	99	00	00	4.4.76.99.00.00	ELEMENTO GENÉRICO	Analítica
4	4	80	00	00	00	4.4.80.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	Sintética
4	4	80	41	00	00	4.4.80.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	Analítica
4	4	80	42	00	00	4.4.80.42.00.00	AUXÍLIOS	Analítica

CO	GD	MA	ED	SED	DT	Código	Descrição	Tipo
4	4	80	51	00	00	4.4.80.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Analítica
4	4	80	52	00	00	4.4.80.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Analítica
4	4	80	99	00	00	4.4.80.99.00.00	ELEMENTO GENÉRICO	Analítica
4	4	90	00	00	00	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	Sintética
4	4	90	04	00	00	4.4.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Analítica
4	4	90	14	00	00	4.4.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Analítica
4	4	90	15	00	00	4.4.90.15.00.00	DIÁRIAS - MILITAR	Analítica
4	4	90	17	00	00	4.4.90.17.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR	Analítica
4	4	90	18	00	00	4.4.90.18.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	Analítica
4	4	90	20	00	00	4.4.90.20.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	Analítica
4	4	90	30	00	00	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Sintética
4	4	90	30	09	00	4.4.90.30.09.00	MATERIAL FAMACOLÓGICO	Analítica
4	4	90	30	10	00	4.4.90.30.10.00	MATERIAL ODONTOLÓGICO	Analítica
4	4	90	30	17	00	4.4.90.30.17.00	MATERIAL DE TIC - MATERIAL DE CONSUMO	Analítica
4	4	90	30	35	00	4.4.90.30.35.00	MATERIAL LABORATORIAL	Analítica
4	4	90	30	36	00	4.4.90.30.36.00	MATERIAL HOSPITALAR	Analítica
4	4	90	30	99	00	4.4.90.30.99.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	Analítica
4	4	90	33	00	00	4.4.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Analítica
4	4	90	35	00	00	4.4.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Sintética
4	4	90	35	04	00	4.4.90.35.04.00	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Analítica
4	4	90	36	00	00	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Sintética
4	4	90	36	45	00	4.4.90.36.45.00	DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE - PESSOA FÍSICA	Analítica
4	4	90	36	46	00	4.4.90.36.46.00	AQUISIÇÃO DE SOFTWARES - PESSOA FÍSICA	Analítica
4	4	90	36	54	00	4.4.90.36.54.00	MELHORIA, MANUTENÇÃO E SUPORTE DE EQUIPAMENTOS DE TIC – PESSOA FÍSICA	Analítica
4	4	90	36	57	00	4.4.90.36.57.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE T.I. - PESSOA FÍSICA	Analítica
4	4	90	37	00	00	4.4.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	Analítica

CO	GD	MA	ED	SED	DT	Código	Descrição	Tipo
4	4	90	39	00	00	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Analítica
4	4	90	40	00	00	4.4.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	Sintética
4	4	90	40	01	00	4.4.90.40.01.00	DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE	Analítica
4	4	90	40	02	00	4.4.90.40.02.00	MANUTENÇÃO EVOLUTIVA DE SOFTWARE	Analítica
4	4	90	40	03	00	4.4.90.40.03.00	SERVIÇOS TÉCNICOS DE PROFISSIONAIS DE TIC - PJ	Analítica
4	4	90	40	04	00	4.4.90.40.04.00	MELHORIAS, MANUTENÇÃO E SUPORTE DE EQUIPAMENTOS DE TIC	Analítica
4	4	90	40	05	00	4.4.90.40.05.00	AQUISIÇÃO DE SOFTWARE PRONTO	Analítica
4	4	90	40	06	00	4.4.90.40.06.00	AQUISIÇÃO DE SOFTWARE SOB ENCOMENDA OU CUSTOMIZADOS	Analítica
4	4	90	47	00	00	4.4.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Analítica
4	4	90	51	00	00	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Sintética
4	4	90	51	01	00	4.4.90.51.01.00	OBRAS E INSTALAÇÕES DE DOMÍNIO PÚBLICO	Analítica
4	4	90	51	02	00	4.4.90.51.02.00	OBRAS E INSTALAÇÕES DE DOMÍNIO PATRIMONIAL	Analítica
4	4	90	51	03	00	4.4.90.51.03.00	OBRAS E INSTALAÇÕES DE NATUREZA INDUSTRIAL	Analítica
4	4	90	51	80	00	4.4.90.51.80.00	ESTUDOS E PROJETOS	Analítica
4	4	90	51	91	00	4.4.90.51.91.00	OBRAS EM ANDAMENTO	Analítica
4	4	90	51	93	00	4.4.90.51.93.00	BENFEITORIAS EM PROPRIEDADES DE TERCEIROS	Analítica
4	4	90	51	94	00	4.4.90.51.94.00	VARIACAO CAMBIAL NEGATIVA	Analítica
4	4	90	51	96	00	4.4.90.51.96.00	ALMOXARIFADO DE OBRAS	Analítica
4	4	90	51	99	00	4.4.90.51.99.00	OUTRAS OBRAS E INSTALACOES	Analítica
4	4	90	52	00	00	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Sintética
4	4	90	52	01	00	4.4.90.52.01.00	AERONAVES	Analítica
4	4	90	52	02	00	4.4.90.52.02.00	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	Analítica
4	4	90	52	03	00	4.4.90.52.03.00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	Analítica
4	4	90	52	04	00	4.4.90.52.04.00	APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	Analítica
4	4	90	52	05	00	4.4.90.52.05.00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	Analítica
4	4	90	52	06	00	4.4.90.52.06.00	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	Analítica

CO	GD	MA	ED	SED	DT	Código	Descrição	Tipo
4	4	90	52	07	00	4.4.90.52.07.00	ARMAMENTOS	Analítica
4	4	90	52	08	00	4.4.90.52.08.00	APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS , LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	Analítica
4	4	90	52	09	00	4.4.90.52.09.00	DISCOTECAS , FILMOTECAS COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	Analítica
4	4	90	52	10	00	4.4.90.52.10.00	EMBARCAÇÕES	Analítica
4	4	90	52	11	00	4.4.90.52.11.00	EQUIPAMENTOS DE MANOBRA E PATRULHAMENTO	Analítica
4	4	90	52	12	00	4.4.90.52.12.00	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	Analítica
4	4	90	52	13	00	4.4.90.52.13.00	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	Analítica
4	4	90	52	14	00	4.4.90.52.14.00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL	Analítica
4	4	90	52	15	00	4.4.90.52.15.00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	Analítica
4	4	90	52	16	00	4.4.90.52.16.00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	Analítica
4	4	90	52	17	00	4.4.90.52.17.00	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	Analítica
4	4	90	52	18	00	4.4.90.52.18.00	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	Analítica
4	4	90	52	19	00	4.4.90.52.19.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	Analítica
4	4	90	52	20	00	4.4.90.52.20.00	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	Analítica
4	4	90	52	21	00	4.4.90.52.21.00	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	Analítica
4	4	90	52	22	00	4.4.90.52.22.00	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	Analítica
4	4	90	52	23	00	4.4.90.52.23.00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS	Analítica
4	4	90	52	24	00	4.4.90.52.24.00	MOBILIÁRIO EM GERAL	Analítica
4	4	90	52	25	00	4.4.90.52.25.00	OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA MUSEU	Analítica
4	4	90	52	26	00	4.4.90.52.26.00	SEMOVENTES E EQUIPAMENTOS DE MONTARIA	Analítica
4	4	90	52	27	00	4.4.90.52.27.00	VEÍCULOS DIVERSOS	Analítica
4	4	90	52	28	00	4.4.90.52.28.00	VEÍCULOS FERROVIÁRIOS	Analítica
4	4	90	52	29	00	4.4.90.52.29.00	PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	Analítica
4	4	90	52	30	00	4.4.90.52.30.00	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	Analítica
4	4	90	52	31	00	4.4.90.52.31.00	CARROS DE COMBATE	Analítica
4	4	90	52	32	00	4.4.90.52.32.00	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS AERONÁUTICOS	Analítica

CO	GD	MA	ED	SED	DT	Código	Descrição	Tipo
4	4	90	52	33	00	4.4.90.52.33.00	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE PROTEÇÃO AO VÔO	Analítica
4	4	90	52	34	00	4.4.90.52.34.00	ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	Analítica
4	4	90	52	35	00	4.4.90.52.35.00	MATERIAL DE TIC (PERMANENTE)	Analítica
4	4	90	52	36	00	4.4.90.52.36.00	EQUIPAMENTOS E SISTEMA DE PROTEÇÃO E VIGILÂNCIA AMBIENTAL	Analítica
4	4	90	52	99	00	4.4.90.52.99.00	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	Analítica
4	4	90	61	00	00	4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Sintética
4	4	90	61	01	00	4.4.90.61.01.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS DE DOMÍNIO PÚBLICO	Analítica
4	4	90	61	02	00	4.4.90.61.02.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS DE DOMÍNIO PATRIMONIAL	Analítica
4	4	90	61	03	00	4.4.90.61.03.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS DE NATUREZA INDUSTRIAL	Analítica
4	4	90	65	00	00	4.4.90.65.00.00	CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	Analítica
4	4	90	91	00	00	4.4.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Analítica
4	4	90	92	00	00	4.4.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Sintética
4	4	90	92	14	00	4.4.90.92.14.00	DIARIAS - CIVIL	Analítica
4	4	90	92	15	00	4.4.90.92.15.00	DIARIAS - MILITAR	Analítica
4	4	90	92	30	00	4.4.90.92.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Analítica
4	4	90	92	35	00	4.4.90.92.35.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	Analítica
4	4	90	92	36	00	4.4.90.92.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	Analítica
4	4	90	92	37	00	4.4.90.92.37.00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	Analítica
4	4	90	92	39	00	4.4.90.92.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	Analítica
4	4	90	92	40	00	4.4.90.92.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	Analítica
4	4	90	92	51	00	4.4.90.92.51.00	OBRAS E INSTALACOES	Analítica
4	4	90	92	52	00	4.4.90.92.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Analítica
4	4	90	92	93	00	4.4.90.92.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	Analítica
4	4	90	92	99	00	4.4.90.92.99.00	OUTRAS DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	Analítica
4	4	90	93	00	00	4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Analítica
4	4	90	95	00	00	4.4.90.95.00.00	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	Analítica

CO	GD	MA	ED	SED	DT	Código	Descrição	Tipo
4	4	90	99	00	00	4.4.90.99.00.00	ELEMENTO GENÉRICO	Analítica
4	4	91	00	00	00	4.4.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	Sintética
4	4	91	39	00	00	4.4.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Analítica
4	4	91	40	00	00	4.4.91.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	Analítica
4	4	91	47	00	00	4.4.91.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Analítica
4	4	91	51	00	00	4.4.91.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Analítica
4	4	91	52	00	00	4.4.91.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Sintética
4	4	91	52	35	00	4.4.91.52.35.00	EQUIP. DE PROCESSAMENTO DE DADOS - OP.INTRA	Analítica
4	4	91	61	00	00	4.4.91.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Analítica
4	4	91	91	00	00	4.4.91.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Analítica
4	4	91	92	00	00	4.4.91.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Analítica
4	4	91	93	00	00	4.4.91.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Analítica
4	4	91	99	00	00	4.4.91.99.00.00	ELEMENTOS GENÉRICOS	Analítica
4	4	92	00	00	00	4.4.92.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DE RECURSOS RECEBIDOS DE OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO DECORRENTES DE DELEGAÇÃO OU DESCENTRALIZAÇÃO	Sintética
4	4	92	51	00	00	4.4.92.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Sintética
4	4	92	51	01	00	4.4.92.51.01.00	OBRAS E INSTALAÇÕES DE DOMÍNIO PÚBLICO	Analítica
4	4	92	51	02	00	4.4.92.51.02.00	OBRAS E INSTALAÇÕES DE DOMÍNIO PATRIMONIAL	Analítica
4	4	92	51	03	00	4.4.92.51.03.00	OBRAS E INSTALAÇÕES DE NATUREZA INDUSTRIAL	Analítica
4	4	92	52	00	00	4.4.92.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Sintética
4	4	92	52	01	00	4.4.92.52.01.00	AERONAVES	Analítica
4	4	92	52	02	00	4.4.92.52.02.00	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	Analítica
4	4	92	52	03	00	4.4.92.52.03.00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	Analítica
4	4	92	52	04	00	4.4.92.52.04.00	APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	Analítica
4	4	92	52	05	00	4.4.92.52.05.00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	Analítica
4	4	92	52	06	00	4.4.92.52.06.00	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	Analítica
4	4	92	52	07	00	4.4.92.52.07.00	ARMAMENTOS	Analítica

CO	GD	MA	ED	SED	DT	Código	Descrição	Tipo
4	4	92	52	08	00	4.4.92.52.08.00	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	Analítica
4	4	92	52	09	00	4.4.92.52.09.00	DISCOTECAS E FILMOTECAS	Analítica
4	4	92	52	10	00	4.4.92.52.10.00	EMBARCAÇÕES	Analítica
4	4	92	52	11	00	4.4.92.52.11.00	EQUIPAMENTOS DE MANOBRA E PATRULHAMENTO	Analítica
4	4	92	52	12	00	4.4.92.52.12.00	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	Analítica
4	4	92	52	13	00	4.4.92.52.13.00	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	Analítica
4	4	92	52	14	00	4.4.92.52.14.00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL	Analítica
4	4	92	52	15	00	4.4.92.52.15.00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	Analítica
4	4	92	52	16	00	4.4.92.52.16.00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	Analítica
4	4	92	52	17	00	4.4.92.52.17.00	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	Analítica
4	4	92	52	18	00	4.4.92.52.18.00	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	Analítica
4	4	92	52	19	00	4.4.92.52.19.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	Analítica
4	4	92	52	20	00	4.4.92.52.20.00	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	Analítica
4	4	92	52	21	00	4.4.92.52.21.00	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	Analítica
4	4	92	52	22	00	4.4.92.52.22.00	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	Analítica
4	4	92	52	23	00	4.4.92.52.23.00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS	Analítica
4	4	92	52	24	00	4.4.92.52.24.00	MOBILIÁRIO EM GERAL	Analítica
4	4	92	52	25	00	4.4.92.52.25.00	OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA MUSEU	Analítica
4	4	92	52	26	00	4.4.92.52.26.00	SEMOVENTES E EQUIPAMENTOS DE MONTARIA	Analítica
4	4	92	52	27	00	4.4.92.52.27.00	VEÍCULOS DIVERSOS	Analítica
4	4	92	52	28	00	4.4.92.52.28.00	VEÍCULOS FERROVIÁRIOS	Analítica
4	4	92	52	29	00	4.4.92.52.29.00	PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	Analítica
4	4	92	52	30	00	4.4.92.52.30.00	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	Analítica
4	4	92	52	31	00	4.4.92.52.31.00	CARROS DE COMBATE	Analítica
4	4	92	52	32	00	4.4.92.52.32.00	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS AERONÁUTICOS	Analítica
4	4	92	52	33	00	4.4.92.52.33.00	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE PROTEÇÃO AO VÔO	Analítica

CO	GD	MA	ED	SED	DT	Código	Descrição	Tipo
4	4	92	52	34	00	4.4.92.52.34.00	ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	Analítica
4	4	92	52	35	00	4.4.92.52.35.00	EQUIPAMENTOS DE MERGULHO E SALVAMENTO	Analítica
4	4	92	52	36	00	4.4.92.52.36.00	EQUIPAMENTOS E SISTEMA DE PROTEÇÃO E VIGILÂNCIA AMBIENTAL	Analítica
4	4	92	52	99	00	4.4.92.52.99.00	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	Analítica
4	4	92	99	00	00	4.4.92.99.00.00	ELEMENTOS GENÉRICOS	Analítica
4	4	93	00	00	00	4.4.93.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL COM CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE	Sintética
4	4	93	51	00	00	4.4.93.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Sintética
4	4	93	51	01	00	4.4.93.51.01.00	OBRAS E INSTALAÇÕES DE DOMÍNIO PÚBLICO	Analítica
4	4	93	51	02	00	4.4.93.51.02.00	OBRAS E INSTALAÇÕES DE DOMÍNIO PATRIMONIAL	Analítica
4	4	93	51	03	00	4.4.93.51.03.00	OBRAS E INSTALAÇÕES DE NATUREZA INDUSTRIAL	Analítica
4	4	93	52	00	00	4.4.93.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Sintética
4	4	93	52	01	00	4.4.93.52.01.00	AERONAVES	Analítica
4	4	93	52	02	00	4.4.93.52.02.00	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	Analítica
4	4	93	52	03	00	4.4.93.52.03.00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	Analítica
4	4	93	52	04	00	4.4.93.52.04.00	APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	Analítica
4	4	93	52	05	00	4.4.93.52.05.00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	Analítica
4	4	93	52	06	00	4.4.93.52.06.00	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	Analítica
4	4	93	52	07	00	4.4.93.52.07.00	ARMAMENTOS	Analítica
4	4	93	52	08	00	4.4.93.52.08.00	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	Analítica
4	4	93	52	09	00	4.4.93.52.09.00	DISCOTECAS E FILMOTECAS	Analítica
4	4	93	52	10	00	4.4.93.52.10.00	EMBARCAÇÕES	Analítica
4	4	93	52	11	00	4.4.93.52.11.00	EQUIPAMENTOS DE MANOBRA E PATRULHAMENTO	Analítica
4	4	93	52	12	00	4.4.93.52.12.00	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	Analítica
4	4	93	52	13	00	4.4.93.52.13.00	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	Analítica
4	4	93	52	14	00	4.4.93.52.14.00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL	Analítica
4	4	93	52	15	00	4.4.93.52.15.00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	Analítica

CO	GD	MA	ED	SED	DT	Código	Descrição	Tipo
4	4	93	52	16	00	4.4.93.52.16.00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	Analítica
4	4	93	52	17	00	4.4.93.52.17.00	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	Analítica
4	4	93	52	18	00	4.4.93.52.18.00	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	Analítica
4	4	93	52	19	00	4.4.93.52.19.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	Analítica
4	4	93	52	20	00	4.4.93.52.20.00	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	Analítica
4	4	93	52	21	00	4.4.93.52.21.00	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	Analítica
4	4	93	52	22	00	4.4.93.52.22.00	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	Analítica
4	4	93	52	23	00	4.4.93.52.23.00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS	Analítica
4	4	93	52	24	00	4.4.93.52.24.00	MOBILIÁRIO EM GERAL	Analítica
4	4	93	52	25	00	4.4.93.52.25.00	OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA MUSEU	Analítica
4	4	93	52	26	00	4.4.93.52.26.00	SEMOVENTES E EQUIPAMENTOS DE MONTARIA	Analítica
4	4	93	52	27	00	4.4.93.52.27.00	VEÍCULOS DIVERSOS	Analítica
4	4	93	52	28	00	4.4.93.52.28.00	VEÍCULOS FERROVIÁRIOS	Analítica
4	4	93	52	29	00	4.4.93.52.29.00	PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	Analítica
4	4	93	52	30	00	4.4.93.52.30.00	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	Analítica
4	4	93	52	31	00	4.4.93.52.31.00	CARROS DE COMBATE	Analítica
4	4	93	52	32	00	4.4.93.52.32.00	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS AERONÁUTICOS	Analítica
4	4	93	52	33	00	4.4.93.52.33.00	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE PROTEÇÃO AO VÔO	Analítica
4	4	93	52	34	00	4.4.93.52.34.00	ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	Analítica
4	4	93	52	35	00	4.4.93.52.35.00	EQUIPAMENTOS DE MERGULHO E SALVAMENTO	Analítica
4	4	93	52	36	00	4.4.93.52.36.00	EQUIPAMENTOS E SISTEMA DE PROTEÇÃO E VIGILÂNCIA AMBIENTAL	Analítica
4	4	93	52	99	00	4.4.93.52.99.00	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	Analítica
4	4	93	99	00	00	4.4.93.99.00.00	ELEMENTOS GENÉRICOS	Analítica
4	4	94	00	00	00	4.4.94.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL COM CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE NÃO PARTICIPE	Sintética
4	4	94	51	00	00	4.4.94.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Sintética
4	4	94	51	01	00	4.4.94.51.01.00	OBRAS E INSTALAÇÕES DE DOMÍNIO PÚBLICO	Analítica

CO	GD	MA	ED	SED	DT	Código	Descrição	Tipo
4	4	94	51	02	00	4.4.94.51.02.00	OBRAS E INSTALAÇÕES DE DOMÍNIO PATRIMONIAL	Analítica
4	4	94	51	03	00	4.4.94.51.03.00	OBRAS E INSTALAÇÕES DE NATUREZA INDUSTRIAL	Analítica
4	4	94	52	00	00	4.4.94.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Sintética
4	4	94	52	01	00	4.4.94.52.01.00	AERONAVES	Analítica
4	4	94	52	02	00	4.4.94.52.02.00	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	Analítica
4	4	94	52	03	00	4.4.94.52.03.00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	Analítica
4	4	94	52	04	00	4.4.94.52.04.00	APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	Analítica
4	4	94	52	05	00	4.4.94.52.05.00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	Analítica
4	4	94	52	06	00	4.4.94.52.06.00	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	Analítica
4	4	94	52	07	00	4.4.94.52.07.00	ARMAMENTOS	Analítica
4	4	94	52	08	00	4.4.94.52.08.00	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	Analítica
4	4	94	52	09	00	4.4.94.52.09.00	DISCOTECAS E FILMOTECAS	Analítica
4	4	94	52	10	00	4.4.94.52.10.00	EMBARCAÇÕES	Analítica
4	4	94	52	11	00	4.4.94.52.11.00	EQUIPAMENTOS DE MANOBRA E PATRULHAMENTO	Analítica
4	4	94	52	12	00	4.4.94.52.12.00	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	Analítica
4	4	94	52	13	00	4.4.94.52.13.00	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	Analítica
4	4	94	52	14	00	4.4.94.52.14.00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL	Analítica
4	4	94	52	15	00	4.4.94.52.15.00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	Analítica
4	4	94	52	16	00	4.4.94.52.16.00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	Analítica
4	4	94	52	17	00	4.4.94.52.17.00	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	Analítica
4	4	94	52	18	00	4.4.94.52.18.00	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	Analítica
4	4	94	52	19	00	4.4.94.52.19.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	Analítica
4	4	94	52	20	00	4.4.94.52.20.00	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	Analítica
4	4	94	52	21	00	4.4.94.52.21.00	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	Analítica
4	4	94	52	22	00	4.4.94.52.22.00	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	Analítica
4	4	94	52	23	00	4.4.94.52.23.00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS	Analítica

CO	GD	MA	ED	SED	DT	Código	Descrição	Tipo
4	4	94	52	24	00	4.4.94.52.24.00	MOBILIÁRIO EM GERAL	Analítica
4	4	94	52	25	00	4.4.94.52.25.00	OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA MUSEU	Analítica
4	4	94	52	26	00	4.4.94.52.26.00	SEMOVENTES E EQUIPAMENTOS DE MONTARIA	Analítica
4	4	94	52	27	00	4.4.94.52.27.00	VEÍCULOS DIVERSOS	Analítica
4	4	94	52	28	00	4.4.94.52.28.00	VEÍCULOS FERROVIÁRIOS	Analítica
4	4	94	52	29	00	4.4.94.52.29.00	PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	Analítica
4	4	94	52	30	00	4.4.94.52.30.00	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	Analítica
4	4	94	52	31	00	4.4.94.52.31.00	CARROS DE COMBATE	Analítica
4	4	94	52	32	00	4.4.94.52.32.00	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS AERONÁUTICOS	Analítica
4	4	94	52	33	00	4.4.94.52.33.00	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE PROTEÇÃO AO VÔO	Analítica
4	4	94	52	34	00	4.4.94.52.34.00	ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	Analítica
4	4	94	52	35	00	4.4.94.52.35.00	EQUIPAMENTOS DE MERGULHO E SALVAMENTO	Analítica
4	4	94	52	36	00	4.4.94.52.36.00	EQUIPAMENTOS E SISTEMA DE PROTEÇÃO E VIGILÂNCIA AMBIENTAL	Analítica
4	4	94	52	99	00	4.4.94.52.99.00	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	Analítica
4	4	94	99	00	00	4.4.94.99.00.00	ELEMENTOS GENÉRICOS	Analítica
4	4	95	00	00	00	4.4.95.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1° E 2° DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR N° 141, DE 2012	Sintética
4	4	95	51	00	00	4.4.95.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Sintética
4	4	95	51	01	00	4.4.95.51.01.00	OBRAS E INSTALAÇÕES DE DOMÍNIO PÚBLICO	Analítica
4	4	95	51	02	00	4.4.95.51.02.00	OBRAS E INSTALAÇÕES DE DOMÍNIO PATRIMONIAL	Analítica
4	4	95	51	03	00	4.4.95.51.03.00	OBRAS E INSTALAÇÕES DE NATUREZA INDUSTRIAL	Analítica
4	4	95	52	00	00	4.4.95.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Sintética
4	4	95	52	01	00	4.4.95.52.01.00	AERONAVES	Analítica
4	4	95	52	02	00	4.4.95.52.02.00	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	Analítica
4	4	95	52	03	00	4.4.95.52.03.00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	Analítica
4	4	95	52	04	00	4.4.95.52.04.00	APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	Analítica
4	4	95	52	05	00	4.4.95.52.05.00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	Analítica

CO	GD	MA	ED	SED	DT	Código	Descrição	Tipo
4	4	95	52	06	00	4.4.95.52.06.00	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	Analítica
4	4	95	52	07	00	4.4.95.52.07.00	ARMAMENTOS	Analítica
4	4	95	52	08	00	4.4.95.52.08.00	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	Analítica
4	4	95	52	09	00	4.4.95.52.09.00	DISCOTECAS E FILMOTECAS	Analítica
4	4	95	52	10	00	4.4.95.52.10.00	EMBARCAÇÕES	Analítica
4	4	95	52	11	00	4.4.95.52.11.00	EQUIPAMENTOS DE MANOBRA E PATRULHAMENTO	Analítica
4	4	95	52	12	00	4.4.95.52.12.00	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	Analítica
4	4	95	52	13	00	4.4.95.52.13.00	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	Analítica
4	4	95	52	14	00	4.4.95.52.14.00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL	Analítica
4	4	95	52	15	00	4.4.95.52.15.00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	Analítica
4	4	95	52	16	00	4.4.95.52.16.00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	Analítica
4	4	95	52	17	00	4.4.95.52.17.00	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	Analítica
4	4	95	52	18	00	4.4.95.52.18.00	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	Analítica
4	4	95	52	19	00	4.4.95.52.19.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	Analítica
4	4	95	52	20	00	4.4.95.52.20.00	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	Analítica
4	4	95	52	21	00	4.4.95.52.21.00	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	Analítica
4	4	95	52	22	00	4.4.95.52.22.00	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	Analítica
4	4	95	52	23	00	4.4.95.52.23.00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS	Analítica
4	4	95	52	24	00	4.4.95.52.24.00	MOBILIÁRIO EM GERAL	Analítica
4	4	95	52	25	00	4.4.95.52.25.00	OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA MUSEU	Analítica
4	4	95	52	26	00	4.4.95.52.26.00	SEMOVENTES E EQUIPAMENTOS DE MONTARIA	Analítica
4	4	95	52	27	00	4.4.95.52.27.00	VEÍCULOS DIVERSOS	Analítica
4	4	95	52	28	00	4.4.95.52.28.00	VEÍCULOS FERROVIÁRIOS	Analítica
4	4	95	52	29	00	4.4.95.52.29.00	PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	Analítica
4	4	95	52	30	00	4.4.95.52.30.00	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	Analítica
4	4	95	52	31	00	4.4.95.52.31.00	CARROS DE COMBATE	Analítica

CO	GD	MA	ED	SED	DT	Código	Descrição	Tipo
4	4	95	52	32	00	4.4.95.52.32.00	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS AERONÁUTICOS	Analítica
4	4	95	52	33	00	4.4.95.52.33.00	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE PROTEÇÃO AO VÔO	Analítica
4	4	95	52	34	00	4.4.95.52.34.00	ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	Analítica
4	4	95	52	35	00	4.4.95.52.35.00	EQUIPAMENTOS DE MERGULHO E SALVAMENTO	Analítica
4	4	95	52	36	00	4.4.95.52.36.00	EQUIPAMENTOS E SISTEMA DE PROTEÇÃO E VIGILÂNCIA AMBIENTAL	Analítica
4	4	95	52	99	00	4.4.95.52.99.00	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	Analítica
4	4	95	61	00	00	4.4.95.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Sintética
4	4	95	61	01	00	4.4.95.61.01.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS DE DOMÍNIO PÚBLICO	Analítica
4	4	95	61	02	00	4.4.95.61.02.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS DE DOMÍNIO PATRIMONIAL	Analítica
4	4	95	61	03	00	4.4.95.61.03.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS DE NATUREZA INDUSTRIAL	Analítica
4	4	95	91	00	00	4.4.95.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Analítica
4	4	95	92	00	00	4.4.95.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Analítica
4	4	95	93	00	00	4.4.95.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Analítica
4	4	95	99	00	00	4.4.95.99.00.00	ELEMENTO GENÉRICO	Analítica
4	4	96	00	00	00	4.4.96.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR N° 141, DE 2012	Sintética
4	4	96	51	00	00	4.4.96.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Sintética
4	4	96	51	01	00	4.4.96.51.01.00	OBRAS E INSTALAÇÕES DE DOMÍNIO PÚBLICO	Analítica
4	4	96	51	02	00	4.4.96.51.02.00	OBRAS E INSTALAÇÕES DE DOMÍNIO PATRIMONIAL	Analítica
4	4	96	51	03	00	4.4.96.51.03.00	OBRAS E INSTALAÇÕES DE NATUREZA INDUSTRIAL	Analítica
4	4	96	52	00	00	4.4.96.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Sintética
4	4	96	52	01	00	4.4.96.52.01.00	AERONAVES	Analítica
4	4	96	52	02	00	4.4.96.52.02.00	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	Analítica
4	4	96	52	03	00	4.4.96.52.03.00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	Analítica
4	4	96	52	04	00	4.4.96.52.04.00	APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	Analítica
4	4	96	52	05	00	4.4.96.52.05.00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	Analítica
4	4	96	52	06	00	4.4.96.52.06.00	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	Analítica

CO	GD	MA	ED	SED	DT	Código	Descrição	Tipo
4	4	96	52	07	00	4.4.96.52.07.00	ARMAMENTOS	Analítica
4	4	96	52	08	00	4.4.96.52.08.00	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	Analítica
4	4	96	52	09	00	4.4.96.52.09.00	DISCOTECAS E FILMOTECAS	Analítica
4	4	96	52	10	00	4.4.96.52.10.00	EMBARCAÇÕES	Analítica
4	4	96	52	11	00	4.4.96.52.11.00	EQUIPAMENTOS DE MANOBRA E PATRULHAMENTO	Analítica
4	4	96	52	12	00	4.4.96.52.12.00	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	Analítica
4	4	96	52	13	00	4.4.96.52.13.00	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	Analítica
4	4	96	52	14	00	4.4.96.52.14.00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL	Analítica
4	4	96	52	15	00	4.4.96.52.15.00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	Analítica
4	4	96	52	16	00	4.4.96.52.16.00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	Analítica
4	4	96	52	17	00	4.4.96.52.17.00	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	Analítica
4	4	96	52	18	00	4.4.96.52.18.00	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	Analítica
4	4	96	52	19	00	4.4.96.52.19.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	Analítica
4	4	96	52	20	00	4.4.96.52.20.00	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	Analítica
4	4	96	52	21	00	4.4.96.52.21.00	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	Analítica
4	4	96	52	22	00	4.4.96.52.22.00	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	Analítica
4	4	96	52	23	00	4.4.96.52.23.00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS	Analítica
4	4	96	52	24	00	4.4.96.52.24.00	MOBILIÁRIO EM GERAL	Analítica
4	4	96	52	25	00	4.4.96.52.25.00	OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA MUSEU	Analítica
4	4	96	52	26	00	4.4.96.52.26.00	SEMOVENTES E EQUIPAMENTOS DE MONTARIA	Analítica
4	4	96	52	27	00	4.4.96.52.27.00	VEÍCULOS DIVERSOS	Analítica
4	4	96	52	28	00	4.4.96.52.28.00	VEÍCULOS FERROVIÁRIOS	Analítica
4	4	96	52	29	00	4.4.96.52.29.00	PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	Analítica
4	4	96	52	30	00	4.4.96.52.30.00	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	Analítica
4	4	96	52	31	00	4.4.96.52.31.00	CARROS DE COMBATE	Analítica
4	4	96	52	32	00	4.4.96.52.32.00	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS AERONÁUTICOS	Analítica

CO	GD	MA	ED	SED	DT	Código	Descrição	Tipo
4	4	96	52	33	00	4.4.96.52.33.00	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE PROTEÇÃO AO VÔO	Analítica
4	4	96	52	34	00	4.4.96.52.34.00	ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	Analítica
4	4	96	52	35	00	4.4.96.52.35.00	EQUIPAMENTOS DE MERGULHO E SALVAMENTO	Analítica
4	4	96	52	36	00	4.4.96.52.36.00	EQUIPAMENTOS E SISTEMA DE PROTEÇÃO E VIGILÂNCIA AMBIENTAL	Analítica
4	4	96	52	99	00	4.4.96.52.99.00	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	Analítica
4	4	96	61	00	00	4.4.96.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Sintética
4	4	96	61	01	00	4.4.96.61.01.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS DE DOMÍNIO PÚBLICO	Analítica
4	4	96	61	02	00	4.4.96.61.02.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS DE DOMÍNIO PATRIMONIAL	Analítica
4	4	96	61	03	00	4.4.96.61.03.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS DE NATUREZA INDUSTRIAL	Analítica
4	4	96	91	00	00	4.4.96.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Analítica
4	4	96	92	00	00	4.4.96.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Analítica
4	4	96	93	00	00	4.4.96.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Analítica
4	4	96	99	00	00	4.4.96.99.00.00	ELEMENTO GENÉRICO	Analítica
4	4	99	00	00	00	4.4.99.00.00.00	MODALIDADE GENÉRICA	Analítica
4	5	00	00	00	00	4.5.00.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	Sintética
4	5	20	00	00	00	4.5.20.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO	Analítica
4	5	22	00	00	00	4.5.22.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO	Analítica
4	5	30	00	00	00	4.5.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	Sintética
4	5	30	41	00	00	4.5.30.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	Analítica
4	5	30	42	00	00	4.5.30.42.00.00	AUXÍLIOS	Analítica
4	5	30	92	00	00	4.5.30.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Analítica
4	5	30	99	00	00	4.5.30.99.00.00	A CLASSIFICAR	Analítica
4	5	31	00	00	00	4.5.31.00.00.00	TRANSFER. A ESTADOS E DF - FUNDO A FUNDO	Sintética
4	5	31	41	00	00	4.5.31.41.00.00	CONTRIBUICOES	Analítica
4	5	31	42	00	00	4.5.31.42.00.00	AUXILIOS - FUNDO A FUNDO	Analítica
4	5	31	99	00	00	4.5.31.99.00.00	ELEMENTO GENÉRICO	Analítica

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 18/2020/TCMPA - ANEXO IV: Classificação da Despesa Orçamentária (natureza da despesa)

CO	GD	MA	ED	SED	DT	Código	Descrição	Tipo
4	5	32	00	00	00	4.5.32.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	Sintética
4	5	32	61	00	00	4.5.32.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Analítica
4	5	32	64	00	00	4.5.32.64.00.00	AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO	Analítica
4	5	32	65	00	00	4.5.32.65.00.00	CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	Analítica
4	5	32	66	00	00	4.5.32.66.00.00	CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	Analítica
4	5	32	99	00	00	4.5.32.99.00.00	ELEMENTO GENÉRICO	Analítica
4	5	35	00	00	00	4.5.35.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO AOS ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012 - RESTOS A PAGAR CANCELADOS	Analítica
4	5	36	00	00	00	4.5.36.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO AOS ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012 - DIFERENÇA DO MÍNIMO NÃO APLICADO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Analítica
4	5	40	00	00	00	4.5.40.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	Sintética
4	5	40	41	00	00	4.5.40.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	Analítica
4	5	40	42	00	00	4.5.40.42.00.00	AUXÍLIOS	Analítica
4	5	40	92	00	00	4.5.40.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Analítica
4	5	40	99	00	00	4.5.40.99.00.00	A CLASSIFICAR	Analítica
4	5	41	00	00	00	4.5.41.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - FUNDO A FUNDO	Analítica
4	5	42	00	00	00	4.5.42.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A MUNICÍPIOS	Sintética
4	5	42	64	00	00	4.5.42.64.00.00	AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO	Analítica
4	5	42	66	00	00	4.5.42.66.00.00	CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	Analítica
4	5	42	99	00	00	4.5.42.99.00.00	ELEMENTO GENÉRICO	Analítica
4	5	45	00	00	00	4.5.45.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO AOS MUNICÍPIOS À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012 - RESTOS A PAGAR CANCELADOS	Analítica
4	5	46	00	00	00	4.5.46.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO AOS MUNICÍPIOS À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012 - DIFERENÇA DO MÍNIMO NÃO APLICADO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Analítica
4	5	50	00	00	00	4.5.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	Sintética
4	5	50	41	00	00	4.5.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	Analítica
4	5	50	42	00	00	4.5.50.42.00.00	AUXÍLIOS	Analítica
4	5	50	66	00	00	4.5.50.66.00.00	CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	Analítica
4	5	50	92	00	00	4.5.50.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Analítica

CO	GD	MA	ED	SED	DT	Código	Descrição	Tipo
4	5	50	99	00	00	4.5.50.99.00.00	ELEMENTO GENÉRICO	Analítica
4	5	60	00	00	00	4.5.60.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS	Sintética
4	5	60	41	00	00	4.5.60.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	Analítica
4	5	60	92	00	00	4.5.60.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Analítica
4	5	67	00	00	00	4.5.67.00.00.00	EXECUÇÃO DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP)	Sintética
4	5	67	82	00	00	4.5.67.82.00.00	APORTE DE RECURSOS PELO PARCEIRO PÚBLICO EM FAVOR DO PARCEIRO PRIVADO DECORRENTE DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP)	Analítica
4	5	67	83	00	00	4.5.67.83.00.00	DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP, EXCETO SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, APORTE E FUNDO GARANTIDOR	Analítica
4	5	67	84	00	00	4.5.67.84.00.00	DESPESAS DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO EM FUNDOS, ORGANISMOS, OU ENTIDADES ASSEMELHADAS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS.	Analítica
4	5	67	99	00	00	4.5.67.99.00.00	ELEMENTO GENÉRICO	Analítica
4	5	70	00	00	00	4.5.70.00.00.00	TRANSF. A INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS	Sintética
4	5	70	41	00	00	4.5.70.41.00.00	CONTRIBUICOES	Analítica
4	5	70	42	00	00	4.5.70.42.00.00	AUXILIOS	Analítica
4	5	70	99	00	00	4.5.70.99.00.00	ELEMENTO GENÉRICO	Analítica
4	5	71	00	00	00	4.5.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	Sintética
4	5	71	70	00	00	4.5.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO (2) (I)	Analítica
4	5	71	99	00	00	4.5.71.99.00.00	ELEMENTO GENÉRICO	Analítica
4	5	72	00	00	00	4.5.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	Sintética
4	5	72	14	00	00	4.5.72.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Analítica
4	5	72	30	00	00	4.5.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Analítica
4	5	72	32	00	00	4.5.72.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Analítica
4	5	72	33	00	00	4.5.72.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Analítica
4	5	72	35	00	00	4.5.72.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Analítica
4	5	72	36	00	00	4.5.72.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Analítica
4	5	72	37	00	00	4.5.72.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	Analítica
4	5	72	39	00	00	4.5.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Analítica
4	5	72	40	00	00	4.5.72.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	Analítica

CO	GD	MA	ED	SED	DT	Código	Descrição	Tipo
4	5	72	51	00	00	4.5.72.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Analítica
4	5	72	52	00	00	4.5.72.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Analítica
4	5	72	61	00	00	4.5.72.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Analítica
4	5	72	92	00	00	4.5.72.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Analítica
4	5	72	99	00	00	4.5.72.99.00.00	ELEMENTO GENÉRICO	Analítica
4	5	73	00	00	00	4.5.73.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§1° E 2° DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR N° 141, DE 2012	Sintética
4	5	73	70	00	00	4.5.73.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	Analítica
4	5	73	99	00	00	4.5.73.99.00.00	ELEMENTO GENÉRICO	Analítica
4	5	74	00	00	00	4.5.74.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR N° 141, DE 2012	Sintética
4	5	74	70	00	00	4.5.74.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	Analítica
4	5	74	99	00	00	4.5.74.99.00.00	ELEMENTO GENÉRICO	Analítica
4	5	75	00	00	00	4.5.75.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1O E 2O DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR NO 141, DE 2012	Analítica
4	5	76	00	00	00	4.5.76.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR NO 141, DE 2012	Analítica
4	5	80	00	00	00	4.5.80.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	Analítica
4	5	90	00	00	00	4.5.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	Sintética
4	5	90	27	00	00	4.5.90.27.00.00	ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEGUROS E SIMILARES	Analítica
4	5	90	52	00	00	4.5.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Analítica
4	5	90	61	00	00	4.5.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Sintética
4	5	90	61	01	00	4.5.90.61.01.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS DE DOMÍNIO PÚBLICO	Analítica
4	5	90	61	02	00	4.5.90.61.02.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS DE DOMÍNIO PATRIMONIAL	Analítica
4	5	90	61	03	00	4.5.90.61.03.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS DE NATUREZA INDUSTRIAL	Analítica
4	5	90	62	00	00	4.5.90.62.00.00	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REVENDA	Analítica
4	5	90	63	00	00	4.5.90.63.00.00	AQUISIÇÃO DE TÍTULOS DE CRÉDITO	Analítica
4	5	90	64	00	00	4.5.90.64.00.00	AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO	Analítica
4	5	90	65	00	00	4.5.90.65.00.00	CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	Analítica

CO	GD	MA	ED	SED	DT	Código	Descrição	Tipo
4	5	90	66	00	00	4.5.90.66.00.00	CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	Analítica
4	5	90	67	00	00	4.5.90.67.00.00	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	Analítica
4	5	90	84	00	00	4.5.90.84.00.00	DESPESAS DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO EM FUNDOS, ORGANISMOS, OU ENTIDADES ASSEMELHADAS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS.	Analítica
4	5	90	91	00	00	4.5.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Analítica
4	5	90	92	00	00	4.5.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Sintética
4	5	90	92	61	00	4.5.90.92.61.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	Analítica
4	5	90	92	62	00	4.5.90.92.62.00	AQUISICAO DE PRODUTOS PARA REVENDA	Analítica
4	5	90	92	63	00	4.5.90.92.63.00	AQUISICAO DE TITULOS DE CREDITO	Analítica
4	5	90	92	64	00	4.5.90.92.64.00	AQUIS.DE TITULOS REP.DE CAP.JA INTEGRALIZADO	Analítica
4	5	90	92	65	00	4.5.90.92.65.00	CONSTIT. OU AUM.DE CAPITAL DE EMPRESAS	Analítica
4	5	90	92	66	00	4.5.90.92.66.00	CONCESSAO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	Analítica
4	5	90	92	67	00	4.5.90.92.67.00	DEPOSITOS COMPULSORIOS	Analítica
4	5	90	92	91	00	4.5.90.92.91.00	SENTENCAS JUDICIAIS	Analítica
4	5	90	92	99	00	4.5.90.92.99.00	OUTRAS DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	Analítica
4	5	90	93	00	00	4.5.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Analítica
4	5	90	99	00	00	4.5.90.99.00.00	ELEMENTO GENÉRICO	Analítica
4	5	91	00	00	00	4.5.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	Sintética
4	5	91	47	00	00	4.5.91.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Analítica
4	5	91	52	00	00	4.5.91.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Analítica
4	5	91	61	00	00	4.5.91.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Analítica
4	5	91	62	00	00	4.5.91.62.00.00	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REVENDA	Analítica
4	5	91	63	00	00	4.5.91.63.00.00	AQUISIÇÃO DE TÍTULOS DE CRÉDITO	Analítica
4	5	91	64	00	00	4.5.91.64.00.00	AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO	Analítica
4	5	91	65	00	00	4.5.91.65.00.00	CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	Analítica
4	5	91	66	00	00	4.5.91.66.00.00	CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	Analítica
4	5	91	67	00	00	4.5.91.67.00.00	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	Analítica

CO	GD	MA	ED	SED	DT	Código	Descrição	Tipo
4	5	91	84	00	00	4.5.91.84.00.00	DESPESAS DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO EM FUNDOS, ORGANISMOS, OU ENTIDADES ASSEMELHADAS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS	Analítica
4	5	91	91	00	00	4.5.91.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Analítica
4	5	91	92	00	00	4.5.91.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Analítica
4	5	91	93	00	00	4.5.91.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Analítica
4	5	91	99	00	00	4.5.91.99.00.00	ELEMENTO GENÉRICO	Analítica
4	5	93	00	00	00	4.5.93.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL COM CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE	Analítica
4	5	94	00	00	00	4.5.94.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL COM CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE NÃO PARTICIPE	Analítica
4	5	95	00	00	00	4.5.95.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012.	Sintética
4	5	95	61	00	00	4.5.95.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Sintética
4	5	95	61	01	00	4.5.95.61.01.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS DE DOMÍNIO PÚBLICO	Analítica
4	5	95	61	02	00	4.5.95.61.02.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS DE DOMÍNIO PATRIMONIAL	Analítica
4	5	95	61	03	00	4.5.95.61.03.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS DE NATUREZA INDUSTRIAL	Analítica
4	5	95	67	00	00	4.5.95.67.00.00	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	Analítica
4	5	95	91	00	00	4.5.95.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Analítica
4	5	95	92	00	00	4.5.95.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Analítica
4	5	95	93	00	00	4.5.95.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Analítica
4	5	95	99	00	00	4.5.95.99.00.00	ELEMENTO GENÉRICO	Analítica
4	5	96	00	00	00	4.5.96.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR N° 141, DE 2012	Sintética
4	5	96	61	00	00	4.5.96.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Sintética
4	5	96	61	01	00	4.5.96.61.01.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS DE DOMÍNIO PÚBLICO	Analítica
4	5	96	61	02	00	4.5.96.61.02.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS DE DOMÍNIO PATRIMONIAL	Analítica
4	5	96	61	03	00	4.5.96.61.03.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS DE NATUREZA INDUSTRIAL	Analítica
4	5	96	67	00	00	4.5.96.67.00.00	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	Analítica
4	5	96	91	00	00	4.5.96.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Analítica
4	5	96	92	00	00	4.5.96.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Analítica
4	5	96	93	00	00	4.5.96.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Analítica

CO	GD	MA	ED	SED	DT	Código	Descrição	Tipo
4	5	96	99	00	00	4.5.96.99.00.00	ELEMENTO GENÉRICO	Analítica
4	5	99	00	00	00	4.5.99.00.00.00	MODALIDADE GENÉRICA	Analítica
4	6	00	00	00	00	4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	Sintética
4	6	20	00	00	00	4.6.20.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO	Analítica
4	6	22	00	00	00	4.6.22.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO	Analítica
4	6	30	00	00	00	4.6.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	Analítica
4	6	31	00	00	00	4.6.31.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL - FUNDO A FUNDO	Analítica
4	6	32	00	00	00	4.6.32.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	Analítica
4	6	35	00	00	00	4.6.35.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO AOS ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012 - RESTOS A PAGAR CANCELADOS	Analítica
4	6	36	00	00	00	4.6.36.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO AOS ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012 - DIFERENÇA DO MÍNIMO NÃO APLICADO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Analítica
4	6	40	00	00	00	4.6.40.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	Analítica
4	6	41	00	00	00	4.6.41.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - FUNDO A FUNDO	Analítica
4	6	42	00	00	00	4.6.42.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A MUNICÍPIOS	Analítica
4	6	45	00	00	00	4.6.45.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO AOS MUNICÍPIOS À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012 - RESTOS A PAGAR CANCELADOS	Analítica
4	6	46	00	00	00	4.6.46.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO AOS MUNICÍPIOS À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012 - DIFERENÇA DO MÍNIMO NÃO APLICADO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Analítica
4	6	50	00	00	00	4.6.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	Analítica
4	6	60	00	00	00	4.6.60.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS	Analítica
4	6	67	00	00	00	4.6.67.00.00.00	EXECUÇÃO DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP	Analítica
4	6	70	00	00	00	4.6.70.00.00.00	TRANSF. A INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS	Analítica
4	6	71	00	00	00	4.6.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	Sintética
4	6	71	70	00	00	4.6.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	Analítica
4	6	71	99	00	00	4.6.71.99.00.00	ELEMENTO GENÉRICO	Analítica
4	6	72	00	00	00	4.6.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	Analítica

CO	GD	MA	ED	SED	DT	Código	Descrição	Tipo
4	6	73	00	00	00	4.6.73.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§1° E 2° DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR N° 141, DE 2012	Sintética
4	6	73	70	00	00	4.6.73.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	Analítica
4	6	73	99	00	00	4.6.73.99.00.00	A CLASSIFICAR	Analítica
4	6	74	00	00	00	4.6.74.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR N° 141, DE 2012	Sintética
4	6	74	70	00	00	4.6.74.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	Analítica
4	6	74	99	00	00	4.6.74.99.00.00	ELEMENTO GENÉRICO	Analítica
4	6	75	00	00	00	4.6.75.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1O E 2O DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR NO 141, DE 2012	Analítica
4	6	76	00	00	00	4.6.76.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR NO 141, DE 2012	Analítica
4	6	80	00	00	00	4.6.80.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	Analítica
4	6	90	00	00	00	4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	Sintética
4	6	90	71	00	00	4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	Sintética
4	6	90	71	01	00	4.6.90.71.01.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATUAL	Analítica
4	6	90	71	02	00	4.6.90.71.02.00	VARIACAO CAMBIAL DA DIVIDA CONTRATUAL	Analítica
4	6	90	71	03	00	4.6.90.71.03.00	ATUALIZACAO MONETARIA DA DIVIDA CONTRATUAL	Analítica
4	6	90	71	99	00	4.6.90.71.99.00	OUTRAS AMORTIZACOES DA DIVIDA CONTRATADA	Analítica
4	6	90	72	00	00	4.6.90.72.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA RESGATADO	Sintética
4	6	90	72	01	00	4.6.90.72.01.00	RESGATE DA DIVIDA MOBILIARIA	Analítica
4	6	90	72	02	00	4.6.90.72.02.00	VARIACAO CAMBIAL DIVIDA MOBILIARIA RESGATADA	Analítica
4	6	90	72	03	00	4.6.90.72.03.00	ATUALIZACAO MONETARIA DA DIV.MOB.RESGATADA	Analítica
4	6	90	72	99	00	4.6.90.72.99.00	OUTROS PRINCIPAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA RESGATADO	Analítica
4	6	90	73	00	00	4.6.90.73.00.00	CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	Sintética
4	6	90	73	01	00	4.6.90.73.01.00	CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA CONTRATUAL - INTERNA	Analítica
4	6	90	73	02	00	4.6.90.73.02.00	CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA CONTRATUAL - EXTERNA	Analítica
4	6	90	74	00	00	4.6.90.74.00.00	CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA RESGATADA	Sintética
4	6	90	74	01	00	4.6.90.74.01.00	CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA - INTERNA	Analítica

CO	GD	MA	ED	SED	DT	Código	Descrição	Tipo
4	6	90	74	02	00	4.6.90.74.02.00	CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA - EXTERNA	Analítica
4	6	90	75	00	00	4.6.90.75.00.00	CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	Analítica
4	6	90	76	00	00	4.6.90.76.00.00	PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA MOBILIÁRIA REFINANCIADO	Sintética
4	6	90	76	01	00	4.6.90.76.01.00	REFINANCIAMENTO PRINCIPAL DIVIDA MOBILIARIA	Analítica
4	6	90	76	02	00	4.6.90.76.02.00	VARIACAO CAMBIAL DIV.MOBILIARIA REFINANCIADA	Analítica
4	6	90	76	03	00	4.6.90.76.03.00	ATUALIZACAO MONETARIA DIVIDA MOB.REFINANCIADA	Analítica
4	6	90	76	99	00	4.6.90.76.99.00	OUTROS REFINANCIAMENTOS DA DIVIDA MOBILIARIA	Analítica
4	6	90	77	00	00	4.6.90.77.00.00	PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA CONTRATUAL REFINANCIADO	Sintética
4	6	90	77	01	00	4.6.90.77.01.00	REFINANCIAMENTO DO PRINCIPAL - DIV.CONTRATUAL	Analítica
4	6	90	77	02	00	4.6.90.77.02.00	VARIACAO CAMBIAL DIV.CONTRATUAL REFINANCIADA	Analítica
4	6	90	77	03	00	4.6.90.77.03.00	ATUALIZ.MONET.DA DIV.CONTRATUAL REFINANCIADA	Analítica
4	6	90	77	99	00	4.6.90.77.99.00	OUTROS VALORES DIVIDA CONTRATUAL REFINANCIADA	Analítica
4	6	90	91	00	00	4.6.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Analítica
4	6	90	92	00	00	4.6.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Analítica
4	6	90	93	00	00	4.6.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Analítica
4	6	90	99	00	00	4.6.90.99.00.00	ELEMENTO GENÉRICO	Analítica
4	6	91	00	00	00	4.6.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	Sintética
4	6	91	71	00	00	4.6.91.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	Analítica
4	6	91	72	00	00	4.6.91.72.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA RESGATADO	Analítica
4	6	91	73	00	00	4.6.91.73.00.00	CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	Analítica
4	6	91	74	00	00	4.6.91.74.00.00	CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA RESGATADA	Analítica
4	6	91	75	00	00	4.6.91.75.00.00	CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	Analítica
4	6	91	76	00	00	4.6.91.76.00.00	PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA MOBILIÁRIA REFINANCIADO	Analítica
4	6	91	77	00	00	4.6.91.77.00.00	PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA CONTRATUAL REFINANCIADO	Analítica
4	6	91	91	00	00	4.6.91.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Analítica
4	6	91	92	00	00	4.6.91.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Analítica

CO	GD	MA	ED	SED	DT	Código	Descrição	Tipo
4	6	91	93	00	00	4.6.91.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Analítica
4	6	91	99	00	00	4.6.91.99.00.00	A CLASSIFICAR	Analítica
4	6	93	00	00	00	4.6.93.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL COM CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE	Analítica
4	6	94	00	00	00	4.6.94.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL COM CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE NÃO PARTICIPE	Analítica
4	6	95	00	00	00	4.6.95.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012	Sintética
4	6	95	71	00	00	4.6.95.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	Analítica
4	6	95	73	00	00	4.6.95.73.00.00	CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	Analítica
4	6	95	77	00	00	4.6.95.77.00.00	PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA CONTRATUAL REFINANCIADO	Analítica
4	6	95	91	00	00	4.6.95.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Analítica
4	6	95	92	00	00	4.6.95.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Analítica
4	6	95	93	00	00	4.6.95.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Analítica
4	6	95	99	00	00	4.6.95.99.00.00	ELEMENTO GENÉRICO	Analítica
4	6	96	00	00	00	4.6.96.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012	Sintética
4	6	96	71	00	00	4.6.96.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	Analítica
4	6	96	73	00	00	4.6.96.73.00.00	CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	Analítica
4	6	96	77	00	00	4.6.96.77.00.00	PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA CONTRATUAL REFINANCIADO	Analítica
4	6	96	91	00	00	4.6.96.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Analítica
4	6	96	92	00	00	4.6.96.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Analítica
4	6	96	93	00	00	4.6.96.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Analítica
4	6	96	99	00	00	4.6.96.99.00.00	ELEMENTO GENÉRICO	Analítica
4	6	99	00	00	00	4.6.99.00.00.00	MODALIDADE GENÉRICA	Analítica
9	9	00	00	00	00	9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	Sintética
9	9	99	00	00	00	9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	Sintética
9	9	99	99	99	00	9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	Sintética
9	9	99	99	99	00	9.9.99.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	Analítica

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 18/2020/TCMPA - ANEXO IV: Classificação da Despesa Orçamentária (natureza da despesa)

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 18/2020/TCM/PA
ANEXO V – CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL (FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO DE GOVERNO)

Funções e Subfunções - Portaria MOG nº 42, de 14 de abril de 1999	
01 - Legislativa	031 - Ação Legislativa
	032 - Controle Externo
02 - Judiciária	061 - Ação Judiciária
	062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário
03 - Essencial à Justiça	091 - Defesa da Ordem Jurídica
	092 - Representação Judicial e Extrajudicial
04 - Administração	121 - Planejamento e Orçamento
	122 - Administração Geral
	123 - Administração Financeira
	124 - Controle Interno
	125 - Normatização e Fiscalização
	126 - Tecnologia da Informação
	127 - Ordenamento Territorial
	128 - Formação de Recursos Humanos
	129 - Administração de Receitas
	130 - Administração de Concessões
	131 - Comunicação Social
05 - Defesa Nacional	151 - Defesa Área
	152 - Defesa Naval
	153 - Defesa Terrestre
06 - Segurança Pública	181 - Policiamento
	182 - Defesa Civil
	183 - Informação e Inteligência
07 - Relações Exteriores	211 - Relações Diplomáticas
	212 - Cooperação Internacional
08 - Assistência Social	241 - Assistência ao Idoso
	242 - Assistência ao Portador de Deficiência
	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
	244 - Assistência Comunitária

Funções e Subfunções - Portaria MOG nº 42, de 14 de abril de 1999	
09 - Previdência Social	271 - Previdência Básica
	272 - Previdência do Regime Estatutário
	273 - Previdência Complementar
	274 - Previdência Especial
10 - Saúde	301 - Atenção Básica
	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
	303 - Suporte Profilático e Terapêutico
	304 - Vigilância Sanitária
	305 - Vigilância Epidemiológica
	306 - Alimentação e Nutrição
11 - Trabalho	331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador
	332 - Relações de Trabalho
	333 - Empregabilidade
	334 - Fomento ao Trabalho
12 - Educação	361 - Ensino Fundamental
	362 - Ensino Médio
	363 - Ensino Profissional
	364 - Ensino Superior
	365 - Educação Infantil
	366 - Educação de Jovens e Adultos
	367 - Educação Especial
	368 - Educação Básica
13 - Cultura	391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
	392 - Difusão Cultural
14 - Direitos da Cidadania	421 - Custódia e Reintegração Social
	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
	423 - Assistência aos Povos Indígenas
15 - Urbanismo	451 - Infra-estrutura Urbana
	452 - Serviços Urbanos
	453 - Transportes Coletivos Urbanos

Funções e Subfunções - Portaria MOG nº 42, de 14 de abril de 1999	
16 - Habitação	481 - Habitação Rural
	482 - Habitação Urbana
17 - Saneamento	511 - Saneamento Básico Rural
	512 - Saneamento Básico Urbano
18 - Gestão Ambiental	541 - Preservação e Conservação Ambiental
	542 - Controle Ambiental
	543 - Recuperação de Áreas Degradadas
	544 - Recursos Hídricos
	545 - Meteorologia
19 - Ciência e Tecnologia	571 - Desenvolvimento Científico
	572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia
	573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico
20 - Agricultura	601 – Promoção da Produção Vegetal*
	602 – Promoção da Produção Animal*
	603 – Defesa Sanitária Vegetal*
	604 – Defesa Sanitária Animal*
	605 - Abastecimento
	606 - Extensão Rural
	607 – Irrigação
	608 – Promoção da Produção Agropecuária
	609 – Defesa Agropecuária
21 - Organização Agrária	631 - Reforma Agrária
	632 - Colonização
22 - Indústria	661 - Promoção Industrial
	662 - Produção Industrial
	663 - Mineração
	664 - Propriedade Industrial
	665 - Normalização e Qualidade

Funções e Subfunções - Portaria MOG nº 42, de 14 de abril de 1999	
23 - Comércio e Serviços	691 - Promoção Comercial
	692 - Comercialização
	693 - Comércio Exterior
	694 - Serviços Financeiros
	695 - Turismo
24 - Comunicações	721 - Comunicações Postais
	722 - Telecomunicações
25 - Energia	751 - Conservação de Energia
	752 - Energia Elétrica
	753 - Combustíveis Minerais
	754 - Biocombustíveis
26 - Transporte	781 - Transporte Aéreo
	782 - Transporte Rodoviário
	783 - Transporte Ferroviário
	784 - Transporte Hidroviário
	785 - Transportes Especiais
27 - Desporto e Lazer	811 - Desporto de Rendimento
	812 - Desporto Comunitário
	813 - Lazer
28 - Encargos Especiais	841 - Refinanciamento da Dívida Interna
	842 - Refinanciamento da Dívida Externa
	843 - Serviço da Dívida Interna
	844 - Serviço da Dívida Externa
	845 - Outras Transferências
	846 - Outros Encargos Especiais
	847 - Transferências para a Educação Básica
99 – Reservas	997 - Reserva do RPPS **
	999 - Reserva de Contingência**
* Subfunções excluídas conforme portaria, mas que podem conter execução de despesas inscritas em restos a pagar.	
**A referência para utilizações das respectivas subfunções encontra-se na Portaria Interministerial STN/SOF N° 163, de 04 de maio de 2001.	

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 18/2020/TCMPA

ANEXO VI – TABELA DE EVENTOS

TABELA DE EVENTOS		CAMPO OBRIGATÓRIO:
I - PREVISÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
1.100	PREVISÃO INICIAL	Natureza da Receita
1.101	PREVISÃO DA DEDUÇÃO DA RECEITA – FUNDEB	Natureza da Receita
1.102	PREVISÃO DA DEDUÇÃO DA RECEITA – OUTRAS DEDUÇÕES	Natureza da Receita
1.103	PREVISÃO ADICIONAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	Natureza da Receita
1.104	REDUÇÃO/ANULAÇÃO DA PREVISÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	Natureza da Receita
II - ARRECADAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
1.200	REGISTRO DA RECEITA DE CRÉDITOS A RECEBER	Natureza da Receita
1.201	RECEITA VPA	Natureza da Receita
1.202	REGISTRO DA DEDUÇÃO DO FUNDEB	Natureza da Receita
1.203	REGISTRO DA RESTITUIÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA	Natureza da Receita
1.204	RECEITAS DECORRENTES DE CONVÊNIOS	Natureza da Receita
1.205	OUTRAS DEDUÇÕES DA RECEITA	Natureza da Receita
1.206	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Natureza da Receita
III - RECEBIMENTO DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA A EXECUÇÃO		
1.501	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS DE ÓRGÃOS NA MESMA ESFERA DE GOVERNO	
IV- APROPRIAÇÃO DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		
1.601	APROPRIAÇÃO DA VPA	
V - LANÇAMENTOS PERMUTATIVOS (ATIVO E PASSIVO)		
1.701	PERMUTAÇÃO ENTRE CONTAS DO ATIVO	
1.702	PERMUTAÇÃO ENTRE CONTAS DO PASSIVO	
1.703	PERMUTAÇÃO (ATIVO X PASSIVO)	
1.704	PERMUTAÇÃO (PASSIVO X ATIVO)	

VI - FIXAÇÃO DA DESPESA		
2.000	FIXAÇÃO INICIAL DA DESPESA - DOTAÇÃO DISPONÍVEL	Natureza da Despesa

VII - ALTERAÇÕES NA FIXAÇÃO DA DESPESA		
2.001	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	Natureza da Despesa
2.002	CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	Natureza da Despesa
2.003	CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO	Natureza da Despesa
2.004	ANULAÇÃO TOTAL OU PARCIAL DE DOTAÇÃO	Natureza da Despesa

VIII - EMPENHO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA		
2.100	EMISSÃO DE EMPENHO - LICITAÇÕES	Natureza da Despesa
2.101	EMISSÃO DE EMPENHO - C/ AQUISIÇÃO DIRETA - ART 24, I DA LEI 8666/93	Natureza da Despesa
2.102	EMISSÃO DE EMPENHO - C/ AQUISIÇÃO DIRETA - ART 24, II DA LEI 8666/94	Natureza da Despesa
2.103	EMISSÃO DE EMPENHO - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	Natureza da Despesa
2.104	EMISSÃO DE EMPENHO - DEMAIS DESPESAS	Natureza da Despesa
2.200	ANULAÇÃO TOTAL OU PARCIAL - EMISSÃO DE EMPENHO – LICITAÇÕES	Natureza da Despesa
2.201	ANULAÇÃO TOTAL OU PARCIAL - EMISSÃO DE EMPENHO – DESP C/ AQUISIÇÃO DIRETA – ART 24, I DA LEI 8666/93	Natureza da Despesa
2.202	ANULAÇÃO TOTAL OU PARCIAL - EMISSÃO DE EMPENHO – DESP C/ AQUISIÇÃO DIRETA – ART 24, II DA LEI 8666/93	Natureza da Despesa
2.203	ANULAÇÃO TOTAL OU PARCIAL - EMISSÃO DE EMPENHO – REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	Natureza da Despesa
2.204	ANULAÇÃO TOTAL OU PARCIAL - EMISSÃO DE EMPENHO – DEMAIS DESPESAS	Natureza da Despesa

IX- EM LIQUIDAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA		
2.250	EM LIQUIDAÇÃO - LICITAÇÕES	Natureza da Despesa
2.251	EM LIQUIDAÇÃO - C/ AQUISIÇÃO DIRETA - ART 24, I DA LEI 8666/93	Natureza da Despesa
2.252	EM LIQUIDAÇÃO - C/ AQUISIÇÃO DIRETA - ART 24, II DA LEI 8666/93	Natureza da Despesa
2.253	EM LIQUIDAÇÃO - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	Natureza da Despesa
2.254	EM LIQUIDAÇÃO - DEMAIS DESPESAS	Natureza da Despesa

X- LIQUIDAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA		
2.300	LIQUIDAÇÃO - LICITAÇÕES	Natureza da Despesa
2.301	LIQUIDAÇÃO - C/ AQUISIÇÃO DIRETA - ART 24, I DA LEI 8666/93	Natureza da Despesa
2.302	LIQUIDAÇÃO - C/ AQUISIÇÃO DIRETA - ART 24, II DA LEI 8666/93	Natureza da Despesa
2.303	LIQUIDAÇÃO - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	Natureza da Despesa
2.304	LIQUIDAÇÃO - DEMAIS DESPESAS	Natureza da Despesa

TCMPA DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

XI- LIQUIDAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA APÓS A FASE EM LIQUIDAÇÃO		
2.350	LIQUIDAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA POSTERIOR A FASE EM LIQUIDAÇÃO - LICITAÇÕES	Natureza da Despesa
2.351	LIQUIDAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA POSTERIOR A FASE EM LIQUIDAÇÃO - C/ AQUISIÇÃO DIRETA - ART 24, I DA LEI 8666/93	Natureza da Despesa
2.352	LIQUIDAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA POSTERIOR A FASE EM LIQUIDAÇÃO - C/ AQUISIÇÃO DIRETA - ART 24, II DA LEI 8666/93	Natureza da Despesa
2.353	LIQUIDAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA POSTERIOR A FASE EM LIQUIDAÇÃO - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	Natureza da Despesa
2.354	LIQUIDAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA POSTERIOR A FASE EM LIQUIDAÇÃO - DEMAIS DESPESAS	Natureza da Despesa

XII- APROPRIAÇÃO DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		
2.400	APROPRIAÇÃO DA VPD (EXCETO FOLHA) – LICITAÇÕES	
2.401	APROPRIAÇÃO DA VPD (EXCETO FOLHA) – DESPESAS C/ AQUISIÇÃO DIRETA – ART 24, I DA LEI 8666/93	
2.402	APROPRIAÇÃO DA VPD (EXCETO FOLHA) – DESPESAS C/ AQUISIÇÃO DIRETA – ART 24, II DA LEI 8666/93	
2.403	APROPRIAÇÃO DA VPD – REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	
2.404	APROPRIAÇÃO DA VPD – DEMAIS DESPESAS	
2.405	APROPRIAÇÃO DA VPD – DEMAIS DESPESAS (INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)	

XIII - PAGAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA		
2.500	PAGAMENTO - LICITAÇÕES	Natureza da Despesa
2.501	PAGAMENTO - C/ AQUISIÇÃO DIRETA - ART 24, I DA LEI 8666/93	Natureza da Despesa
2.502	PAGAMENTO - C/ AQUISIÇÃO DIRETA - ART 24, II DA LEI 8666/93	Natureza da Despesa
2.503	PAGAMENTO - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	Natureza da Despesa
2.504	PAGAMENTO - DEMAIS DESPESAS	Natureza da Despesa

XIV - EM LIQUIDAÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
2.550	EM LIQUIDAÇÃO – RP NÃO PROCESSADOS – LICITAÇÕES	Natureza da Despesa
2.551	EM LIQUIDAÇÃO – RP NÃO PROCESSADOS – DESPESAS C/ AQUISIÇÃO DIRETA – ART 24, I DA LEI 8666/93	Natureza da Despesa
2.552	EM LIQUIDAÇÃO – RP NÃO PROCESSADOS – DESPESAS C/ AQUISIÇÃO DIRETA – ART 24, II DA LEI 8666/93	Natureza da Despesa
2.553	EM LIQUIDAÇÃO – RP NÃO PROCESSADOS – REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	Natureza da Despesa
2.554	EM LIQUIDAÇÃO – RP NÃO PROCESSADOS – DEMAIS DESPESAS	Natureza da Despesa

XV - LIQUIDAÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
2.600	LIQUIDAÇÃO – RP NÃO PROCESSADOS – LICITAÇÕES	Natureza da Despesa
2.601	LIQUIDAÇÃO – RP NÃO PROCESSADOS – DESPESAS C/ AQUISIÇÃO DIRETA – ART 24, I DA LEI 8666/93	Natureza da Despesa
2.602	LIQUIDAÇÃO – RP NÃO PROCESSADOS – DESPESAS C/ AQUISIÇÃO DIRETA – ART 24, II DA LEI 8666/93	Natureza da Despesa
2.603	LIQUIDAÇÃO – RP NÃO PROCESSADOS – REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	Natureza da Despesa
2.604	LIQUIDAÇÃO – RP NÃO PROCESSADOS – DEMAIS DESPESAS	Natureza da Despesa

TCMPA DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

XVI - LIQUIDAÇÃO APÓS A FASE EM LIQUIDAÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO P		
2.650	LIQUIDAÇÃO APÓS A FASE EM LIQUIDAÇÃO – RP NÃO PROCESSADOS – LICITAÇÕES	Natureza da Despesa
2.651	LIQUIDAÇÃO APÓS A FASE EM LIQUIDAÇÃO – RP NÃO PROCESSADOS – DESPESAS C/ AQUISIÇÃO DIRETA – ART 24, I DA LEI 8666/93	Natureza da Despesa
2.652	LIQUIDAÇÃO APÓS A FASE EM LIQUIDAÇÃO – RP NÃO PROCESSADOS – DESPESAS C/ AQUISIÇÃO DIRETA – ART 24, II DA LEI 8666/93	Natureza da Despesa
2.653	LIQUIDAÇÃO APÓS A FASE EM LIQUIDAÇÃO – RP NÃO PROCESSADOS – REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	Natureza da Despesa
2.654	LIQUIDAÇÃO APÓS A FASE EM LIQUIDAÇÃO – RP NÃO PROCESSADOS – DEMAIS DESPESAS	Natureza da Despesa

XVII - CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR (NÃO PROCESSADOS E PROCES		
2.680	CANCELAMENTO – RP NÃO PROCESSADOS	Natureza da Despesa
2.681	CANCELAMENTO DE RPNP EM LIQUIDAÇÃO	Natureza da Despesa
2.682	CANCELAMENTO – RP PROCESSADOS	Natureza da Despesa

XVIII- PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		
2.700	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - PAGAMENTO - LICITAÇÕES	Natureza da Despesa
2.701	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - PAGAMENTO - C/ AQUISIÇÃO DIRETA - ART 24, I DA LEI 8666/93	Natureza da Despesa
2.702	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - PAGAMENTO - C/ AQUISIÇÃO DIRETA - ART 24, II DA LEI 8666/93	Natureza da Despesa
2.703	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - PAGAMENTO – REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	Natureza da Despesa
2.704	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - PAGAMENTO – DEMAIS DESPESAS	Natureza da Despesa

XIX - PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
2.800	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - PAGAMENTO - LICITAÇÕES	Natureza da Despesa
2.801	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - PAGAMENTO - C/ AQUISIÇÃO DIRETA - ART 24, I DA LEI 8666/93	Natureza da Despesa
2.802	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - PAGAMENTO - C/ AQUISIÇÃO DIRETA - ART 24, II DA LEI 8666/93	Natureza da Despesa
2.803	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - PAGAMENTO - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	Natureza da Despesa
2.804	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - PAGAMENTO – DEMAIS DESPESAS	Natureza da Despesa

XX - RECEITA E DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA		
2.850	RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA	
2.900	DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA	

XXI - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS ENTRE ENTES DA MESMA ESFERA DE G		
2.950	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS A ÓRGÃOS DIFERENTES NA MESMA ESFERA DE GOVERNO	

TCMPA DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

XXII - INSCRIÇÃO EM CONTA DE RESTOS A PAGAR		
3.000	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Natureza da Despesa
3.001	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Natureza da Despesa

XXIII - RECEITA NÃO REALIZADA		
3.010	ENCERRAMENTO DA RECEITA PREVISTA E NÃO REALIZADA	
3.011	ENCERRAMENTO DA DEDUÇÃO DA RECEITA PREVISTA E NÃO REALIZADA	
3.012	ENCERRAMENTO DA ANULAÇÃO DA PREVISÃO DA RECEITA	

XXIV- RECEITA REALIZADA		
3.020	ENCERRAMENTO DA RECEITA REALIZADA	
3.021	ENCERRAMENTO DAS DEDUÇÕES DA RECEITA REALIZADA	

XXV - ENCERRAMENTO DE RESTOS A PAGAR		
3.030	ENCERRAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS	
3.031	ENCERRAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS CANCELADOS	
3.032	ENCERRAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS – INSCRITOS NO EXERCÍCIO ANTERIOR	
3.033	ENCERRAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - INSCRITOS	
3.034	ENCERRAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	
3.035	ENCERRAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS CANCELADOS	
3.036	ENCERRAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS	

XXVI - DESPESA ATUALIZADA		
3.040	ENCERRAMENTO DO CONTROLE DE DOTAÇÃO POR TIPO DE CRÉDITO	
3.041	ENCERRAMENTO DO CRÉDITO DISPONÍVEL NÃO UTILIZADO	

XXVII - DESPESA EXECUTADA		
3.050	ENCERRAMENTO DA CONTA EMPENHOS A LIQUIDAR INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
3.051	ENCERRAMENTO DA CONTA EMPENHOS LIQUIDADOS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	
3.052	ENCERRAMENTO DA CONTA EMPENHOS LIQUIDADOS E PAGOS	
3.053	ENCERRAMENTO DAS CONTAS DE DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE – CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO	
3.054	ENCERRAMENTO DAS CONTAS DE DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE – DEMAIS DOTAÇÕES POR FONTE	

XXVIII - APURAÇÃO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT DO EXERCÍCIO		
3.101	ENCERRAMENTO DAS VARIAÇÕES PATRIMONAIS AUMENTATIVAS	
3.102	ENCERRAMENTO DAS VARIAÇÕES PATRIMONAIS DIMINUTIVAS	

XXIX- ABERTURA DE SALDOS INICIAIS DO EXERCÍCIO		
4.001	ATIVO CIRCULANTE	
4.002	ATIVO NÃO CIRCULANTE	
4.003	PASSIVO CIRCULANTE	
4.004	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	
4.005	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	

XXX – ABERTURA DE SALDO DE INICIAIS DO EXERCÍCIO - 1° EXERCÍCIO DE A		
4.100	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES – 1° EXERCÍCIO DE APLICAÇÃO DO PCASP	Natureza da Despesa
4.101	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO- 1° EXERCÍCIO DE APLICAÇÃO DO PCASP	Natureza da Despesa
4.102	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES – 1° EXERCÍCIO DE APLICAÇÃO DO PCASP	Natureza da Despesa
4.103	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIOS – 1° EXERCÍCIO DE APLICAÇÃO DO PCASP	Natureza da Despesa

XXXI – ABERTURA DE SALDO DE INICIAIS DO EXERCÍCIO - DEMAIS EXERCÍCI		
4.200	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES – DEMAIS EXERCÍCIOS DE APLICAÇÃO DO PCASP	Natureza da Despesa
4.201	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO – DEMAIS EXERCÍCIOS DE APLICAÇÃO DO PCASP	Natureza da Despesa
4.202	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS EM LIQUIDAÇÃO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES – DEMAIS EXERCÍCIOS DE APLICAÇÃO DO PCASP	Natureza da Despesa
4.203	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS EM LIQUIDAÇÃO INSCRITOS NO EXERCÍCIO – DEMAIS EXERCÍCIOS DE APLICAÇÃO DO PCASP	Natureza da Despesa
4.204	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES – DEMAIS EXERCÍCIOS DE APLICAÇÃO DO PCASP	Natureza da Despesa
4.205	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO – DEMAIS EXERCÍCIOS DE APLICAÇÃO DO PCASP	Natureza da Despesa

XXXII – DEMAIS LANÇAMENTOS		
9.000	DEMAIS LANÇAMENTOS – JURISDICIONADOS	

TCMPA DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 18/2020/TCMPA
ANEXO VII – HISTÓRICO PADRÃO

I - PREVISÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA			
EVENTO	**HP**	**HISTÓRICO PADRÃO**	**DESCRIÇÃO**
1.100	1.1000	Pelo registro da receita orçada aprovada pela Lei Orçamentária Anual	Valores orçados
1.101	1.1001	Pelo registro da dedução do Fundeb aprovada pela Lei Orçamentária Anual	
1.102	1.1002	Pelo registro de outras dedução aprovadas pela Lei Orçamentária	
1.103	1.1003	Pelo registro da previsão adicional da receita orçada aprovada pela Lei Orçamentária Anual	
1.104	1.1004	Pela redução/anulação da receita orçada aprovada pela Lei Orçamentária Anual	

II - ARRECADAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA			
EVENTO	**HP**	**HISTÓRICO PADRÃO**	**DESCRIÇÃO**
1.200	1.2000	Pela realização da receita da Dívida Ativa Tributária conforme aviso bancário de arrecadação	Valores arrecadados
	1.2001	Pela realização da receita da Dívida Ativa Não-Tributária conforme aviso bancário de arrecadação	
1.201	1.2002	Pela realização da receita orçamentária conforme aviso bancário de arrecadação	
1.202	1.2003	Pelo registro da dedução do FUNDEB	
1.203	1.2004	Registro da Restituição de Receita Orçamentária	
1.204	1.2005	Pela transferência de recursos intergovernamentais conforme convênio – Estadual	
	1.2006	Pela transferência de recursos intergovernamentais conforme convênio – Federal	
	1.2007	Pela transferência de recursos intergovernamentais conforme convênio - Outros	
1.205	1.2008	Pelo registro de outras deduções da receita	
1.206	1.2009	Pela realização da receita orçamentária referente a operações de crédito	

III - RECEBIMENTO DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA A EXECUÇÃO			
1.501	1.5001	Transferência Financeira Recebida da PREFEITURA MUNICIPAL	Valor de Transfererência Financeira Recebida
	1.5002	Transferência Financeira Recebida da CÂMARA MUNICIPAL	
	1.5003	Transferência Financeira Recebida do FUNDO MUNICIPAL DE	
	1.5004	Transferência Financeira Recebida do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	1.5005	Transferência Financeira Recebida do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	1.5006	Transferência Financeira Recebida do FUNDEB	
	1.5007	Transferência Financeira Recebida do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	
	1.5008	Transferência Financeira Recebida do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
	1.5009	Transferência Financeira Recebida do FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
	1.5010	Transferência Financeira Recebida do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO	
	1.5011	Transferência Financeira Recebida de OUTRAS UNIDADES	

IV – APROPRIAÇÃO DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA			
1.601	1.6001	Referente a variação patrimonial aumentativa independente da execução orçamentária com aumento do ativo	Valor da Variação Patrimonial Aumentativa
	1.6002	Referente a variação patrimonial aumentativa independente da execução orçamentária com diminuição do passivo	

V - LANÇAMENTOS PERMUTATIVOS (ATIVO E PASSIVO)			
1.701	1.7001	Referente a permutação entre contas do ativo	Permutação do Ativo
1.702	1.7002	Referente a permutação entre contas do passivo	Permutação do Passivo
1.703	1.7003	Referente a permutação entre contas do Ativo e Passivo	Permutação do Ativo x Passivo
1.704	1.7004	Referente a permutação entre contas do Passivo e Ativo	Permutação do Passivo x Ativo

VI - FIXAÇÃO DA DESPESA			
EVENTO	**HP**	**HISTÓRICO PADRÃO**	**DESCRIÇÃO**
2.000	2.0000	Pelo registro da despesa orçada aprovada pela Lei Orçamentária	Valores orçados

VII - ALTERAÇÕES NA FIXAÇÃO DA DESPESA			
EVENTO	**HP**	**HISTÓRICO PADRÃO**	**DESCRIÇÃO**
2.001	2.0001	Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro do Exercício Anterior	Valor do Crédito Adicional Aberto
	2.0002	Crédito Adicional Suplementar - Excesso Arrecadação	
	2.0003	Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação	
	2.0004	Crédito Adicional Suplementar - Operação de Crédito	
	2.0005	Crédito Adicional Suplementar - Reserva de Contingência	
2.002	2.0006	Crédito Adicional Especial - Superávit Financeiro do Exercício Anterior	
	2.0007	Crédito Adicional Especial - Excesso Arrecadação	
	2.0008	Crédito Adicional Especial - Anulação de Dotação	
	2.0009	Crédito Adicional Especial - Operação de Crédito	
	2.0010	Crédito Adicional Especial - Reserva de Contingência	
2.003	2.0011	Crédito Adicional Extraordinário	
2.004	2.0012	Anulação Total ou Parcial de Dotação	

VIII - EMPENHO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA			
EVENTO	**HP**	**HISTÓRICO PADRÃO**	**DESCRIÇÃO**
2.100	2.1001	Referente a empenho com Material de Consumo	Valores empenhados
	2.1002	Referente a empenho com Material Permanente	
	2.1003	Referente a empenho com Obras e Instalações	
	2.1004	Referente a empenho com Serviços	
	2.1005	Referente a empenho com Reforma e Conservação	
2.200	2.1006	Referente as anulações empenho com Material de Consumo	Valores empenhados anulados
	2.1007	Referente as anulações empenho com Material Permanente	
	2.1008	Referente as anulações empenho com Obras e Instalações	
	2.1009	Referente as anulações empenho com Serviços	
	2.1010	Referente as anulações empenho com Reforma e Conservação	
2.101	2.1011	Referente a empenho com Material de Consumo	Valores empenhados
	2.1012	Referente a empenho com Material Permanente	
	2.1013	Referente a empenho com Obras e Instalações	
	2.1014	Referente a empenho com Serviços	
	2.1015	Referente a empenho com Reforma e Conservação	
2.201	2.1016	Referente as anulações empenho com Material de Consumo	Valores empenhados anulados
	2.1017	Referente as anulações empenho com Material Permanente	
	2.1018	Referente as anulações empenho com Obras e Instalações	
	2.1019	Referente as anulações empenho com Serviços	

	2.1020	Referente as anulações empenho com Reforma e Conservação	
2.102	2.1021	Referente a empenho com Material de Consumo	Valores empenhados
	2.1022	Referente a empenho com Material Permanente	
	2.1023	Referente a empenho com Obras e Instalações	
	2.1024	Referente a empenho com Serviços	
	2.1025	Referente a empenho com Reforma e Conservação	
2.202	2.1026	Referente as anulações empenho com Material de Consumo	Valores empenhados anulados
	2.1027	Referente as anulações empenho com Material Permanente	
	2.1028	Referente as anulações empenho com Obras e Instalações	
	2.1029	Referente as anulações empenho com Serviços	
	2.1030	Referente as anulações empenho com Reforma e Conservação	
2.103	2.1031	Referente a empenho de Folha de Pagamento - Prefeito	Valores empenhados
	2.1032	Referente a empenho de Folha de Pagamento - Vice-Prefeito	
	2.1033	Referente a empenho de Folha de Pagamento - Secretários	
	2.1034	Referente a empenho de Folha de Pagamento - Vereador Presidente	
	2.1035	Referente a empenho de Folha de Pagamento - Vereadores	
	2.1036	Referente a empenho de Folha de Pagamento - Presidente IPM	
	2.1037	Referente a empenho de Folha de Pagamento - Presid. Soc. de Econ. Mista/Empresa Pública/ Autarquia/Fundações	
	2.1038	Referente a empenho de Folha de Pagamento - Efetivos	
	2.1039	Referente a empenho de Folha de Pagamento - Comissionados	
	2.1040	Referente a empenho de Folha de Pagamento - Temporários	
	2.1041	Referente a empenho de Folha de Pagamento - municipalizados	
	2.1042	Referente a empenho de Folha de Pagamento - inativos /pensionistas recursos do IPM	
	2.1043	Referente a empenho de Folha de Pagamento - inativos/ pensionistas recursos do Município	
	2.1044	Referente a empenho de Folha de Pagamento – Educação – FUNDEB 60% - Efetivos	
	2.1045	Referente a empenho de Folha de Pagamento – Educação – FUNDEB 60% - Comissionados	
	2.1046	Referente a empenho de Folha de Pagamento – Educação – FUNDEB 60% - Temporários	
	2.1047	Referente a empenho de Folha de Pagamento – Educação – FUNDEB 60% - Municipalizados	
	2.1048	Referente a empenho de Folha de Pagamento – Educação – FUNDEB 40% - Efetivos	
	2.1049	Referente a empenho de Folha de Pagamento – Educação – FUNDEB 40% - Comissionados	
	2.1050	Referente a empenho de Folha de Pagamento – Educação – FUNDEB 40% - Temporários	
	2.1051	Referente a empenho de Folha de Pagamento – Educação – FUNDEB 40% - Municipalizados	
	2.1052	Referente a empenho de Encargos Patronais RGPS - Prefeito	
	2.1053	Referente a empenho de Encargos Patronais RGPS - Vice-Prefeito	
	2.1054	Referente a empenho de Encargos Patronais RGPS - Secretários Municipais	
	2.1055	Referente a empenho de Encargos Patronais RGPS - Vereador Presidente	
	2.1056	Referente a empenho de Encargos Patronais RGPS - Vereadores	
	2.1057	Referente a empenho de Encargos Patronais RGPS - Presidente IPM	
	2.1058	Referente a empenho de Encargos Patronais RGPS - Presid. Soc. de Econ. Mista/Empresa Pública/ Autarquia/Fundações	
	2.1059	Referente a empenho de Encargos Patronais RGPS - Efetivos	
	2.1060	Referente a empenho de Encargos Patronais RGPS - Comissionados	

Consulta via leitor de QR Code/Este Diário Oficial Eletrônico do TCMPA é GRATUITO e sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará na Internet, no endereço: https://www.tcm.pa.gov.br/servicos/diario-eletronico/.
TCMPA DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

2.1061	Referente a empenho de Encargos Patronais RGPS - Temporários
2.1062	Referente a empenho de Encargos Patronais RGPS - municipalizados
2.1063	Referente a empenho de Encargos Patronais RGPS - inativos/pensionistas recursos do IPM
2.1064	Referente a empenho de Encargos Patronais RGPS - inativos/pensionistas recursos do Município
2.1065	Referente a empenho de Encargos Patronais RGPS – Educação – FUNDEB 60% - Efetivos
2.1066	Referente a empenho de Encargos Patronais RGPS – Educação – FUNDEB 60% - Comissionados
2.1067	Referente a empenho de Encargos Patronais RGPS – Educação – FUNDEB 60% - Temporários
2.1068	Referente a empenho de Encargos Patronais RGPS – Educação – FUNDEB 60% - Municipalizados
2.1069	Referente a empenho de Encargos Patronais RGPS – Educação – FUNDEB 40% - Efetivos
2.1070	Referente a empenho de Encargos Patronais RGPS – Educação – FUNDEB 40% - Comissionados
2.1071	Referente a empenho de Encargos Patronais RGPS – Educação – FUNDEB 40% - Temporários
2.1072	Referente a empenho de Encargos Patronais RGPS – Educação – FUNDEB 40% - Municipalizados
2.1073	Referente a empenho de Encargos Patronais RPPS - Efetivos
2.1074	Referente a empenho de Encargos Patronais RPPS - Comissionados
2.1075	Referente a empenho de Encargos Patronais RPPS - municipalizados
2.1076	Referente a empenho de Encargos Patronais RPPS - inativos/pensionistas recursos do IPM
2.1077	Referente a empenho de Encargos Patronais RPPS - inativos/pensionistas recursos do Município
2.1078	Referente a empenho de Encargos Patronais RPPS – Educação – FUNDEB 60% - Efetivos
2.1079	Referente a empenho de Encargos Patronais RPPS – Educação – FUNDEB 60% - Comissionados
2.1080	Referente a empenho de Encargos Patronais RPPS – Educação – FUNDEB 40% - Efetivos
2.1081	Referente a empenho de Encargos Patronais RPPS – Educação – FUNDEB 40% - Comissionados
2.1082	Referente as anulações de empenho de Folha de Pagamento - Prefeito
2.1083	Referente as anulações de empenho de Folha de Pagamento - Vice-Prefeito
2.1084	Referente as anulações de empenho de Folha de Pagamento - Secretários Municipais
2.1085	Referente as anulações de empenho de Folha de Pagamento - Vereador Presidente
2.1086	Referente as anulações de empenho de Folha de Pagamento - Vereadores
2.1087	Referente as anulações de empenho de Folha de Pagamento - Presidente IPM
2.1088	Referente as anulações de empenho de Folha de Pagamento - Presid. Soc. de Econ. Mista/Empresa Pública/ Autarquia/Fundações
2.1089	Referente as anulações de empenho de Folha de Pagamento -
2.1090	Referente as anulações de empenho de Folha de Pagamento - Comissionados
2.1091	Referente as anulações de empenho de Folha de Pagamento - Temporários
2.1092	Referente as anulações de empenho de Folha de Pagamento - municipalizados

Consulta via leitor de QR Code/Este Diário Oficial Eletrônico do TCMPA é GRATUITO e sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará na Internet, no endereço: https://www.tcm.pa.gov.br/servicos/diario-eletronico/.

TCMPA DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

2.203	2.1093	Referente as anulações de empenho de Folha de Pagamento - inativos /pensionistas recursos do IPM	Valores empenhados anulados
	2.1094	Referente as anulações de empenho de Folha de Pagamento - inativos/ pensionistas recursos do Município	
	2.1095	Referente as anulações de empenho de Folha de Pagamento – Educação – FUNDEB 60% - Efetivos	
	2.1096	Referente as anulações de empenho de Folha de Pagamento – Educação – FUNDEB 60% - Comissionados	
	2.1097	Referente as anulações de empenho de Folha de Pagamento – Educação – FUNDEB 60% - Temporários	
	2.1098	Referente as anulações de empenho de Folha de Pagamento – Educação – FUNDEB 60% - Municipalizados	
	2.1099	Referente as anulações de empenho de Folha de Pagamento – Educação – FUNDEB 40% - Efetivos	
	2.1100	Referente as anulações de empenho de Folha de Pagamento – Educação – FUNDEB 40% - Comissionados	
	2.1101	Referente as anulações de empenho de Folha de Pagamento – Educação – FUNDEB 40% - Temporários	
	2.1102	Referente as anulações de empenho de Folha de Pagamento – Educação – FUNDEB 40% - Municipalizados	
	2.1103	Referente as anulações de empenho de Encargos Patronais RGPS - Prefeito	
	2.1104	Referente as anulações de empenho de Encargos Patronais RGPS - Vice-Prefeito	
	2.1105	Referente as anulações de empenho de Encargos Patronais RGPS - Secretários Municipais	
	2.1106	Referente as anulações de empenho de Encargos Patronais RGPS - Vereador Presidente	
	2.1107	Referente as anulações de empenho de Encargos Patronais RGPS - Vereadores	
	2.1108	Referente as anulações de empenho de Encargos Patronais RGPS - Presidente IPM	
	2.1109	Referente as anulações de empenho de Encargos Patronais RGPS - Presid. Soc. de Econ. Mista/Empresa Pública/ Autarquia/Fundações	
	2.1110	Referente as anulações de empenho de Encargos Patronais RGPS - Efetivos	
	2.1111	Referente as anulações de empenho de Encargos Patronais RGPS - Comissionados	
	2.1112	Referente as anulações de empenho de Encargos Patronais RGPS - Temporários	
	2.1113	Referente as anulações de empenho de Encargos Patronais RGPS - municipalizados	
	2.1114	Referente as anulações de empenho de Encargos Patronais RGPS - inativos/pensionistas recursos do IPM	
	2.1115	Referente as anulações de empenho de Encargos Patronais RGPS - inativos/pensionistas recursos do Município	
	2.1116	Referente as anulações de empenho de Encargos Patronais RGPS – Educação – FUNDEB 60% - Efetivos	
	2.1117	Referente as anulações de empenho de Encargos Patronais RGPS – Educação – FUNDEB 60% - Comissionados	
	2.1118	Referente as anulações de empenho de Encargos Patronais RGPS – Educação – FUNDEB 60% - Temporários	
	2.1119	Referente as anulações de empenho de Encargos Patronais RGPS – Educação – FUNDEB 60% - Municipalizados	
	2.1120	Referente as anulações de empenho de Encargos Patronais RGPS – Educação – FUNDEB 40% - Efetivos	
	2.1121	Referente as anulações de empenho de Encargos Patronais RGPS – Educação – FUNDEB 40% - Comissionados	

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 18/2020/TCMPA - ANEXO VII – HISTÓRICO PADRÃO.

	2.1122	Referente as anulações de empenho de Encargos Patronais RGPS – Educação – FUNDEB 40% - Temporários	
	2.1123	Referente as anulações de empenho de Encargos Patronais RGPS – Educação – FUNDEB 40% - Municipalizados	
	2.1124	Referente as anulações de empenho de Encargos Patronais RPPS - Efetivos	
	2.1125	Referente as anulações de empenho de Encargos Patronais RPPS - Comissionados	
	2.1126	Referente as anulações de empenho de Encargos Patronais RPPS - municipalizados	
	2.1127	Referente as anulações de empenho de Encargos Patronais RPPS - inativos/pensionistas recursos do IPM	
	2.1128	Referente as anulações de empenho de Encargos Patronais RPPS - inativos/pensionistas recursos do Município	
	2.1129	Referente as anulações de empenho de Encargos Patronais RPPS – Educação – FUNDEB 60% - Efetivos	
	2.1130	Referente as anulações de empenho de Encargos Patronais RPPS – Educação – FUNDEB 60% - Comissionados	
	2.1131	Referente as anulações de empenho de Encargos Patronais RPPS – Educação – FUNDEB 40% - Efetivos	
	2.1132	Referente as anulações de empenho de Encargos Patronais RPPS – Educação – FUNDEB 40% - Comissionados	
2.104	2.1133	Referente a empenho de Diárias - Prefeito	Valores empenhados
	2.1134	Referente a empenho de Diárias - Vice - Prefeito	
	2.1135	Referente a empenho de Diárias - Secretários Municipais	
	2.1136	Referente a empenho de Diárias - Vereadores	
	2.1137	Referente a empenho de Diárias - Vereador Presidente	
	2.1138	Referente a empenho de Diárias - Presidente IPM	
	2.1139	Referente a empenho de Diárias - Presidente Sociedade de Economia Mista/Empresa Pública/ Autarquia/Fundações	
	2.1140	Referente a empenho de Diárias - Servidores	
	2.1141	Referente a empenho Suprimento de Fundos / Verba de Gabin	
	2.1142	Referente a empenho de Taxas Bancárias	
	2.1143	Referente a empenho com àgua, luz e telefonia	
	2.1144	Referente a empenho Taxas e Emolumentos	
	2.1145	Referente a empenho Multas e Juros	
	2.1146	Referente a empenho Encargos financeiros	
	2.1147	Referente a empenho Sindicatos e Associações	
	2.1148	Referente a empenho Pequeno Produtor - agricultura familiar - Pessoa Física	
	2.1149	Referente a empenho Aluguel de Transporte Escolar - Pessoa Física	
	2.1150	Referente a empenho Aluguel de Transporte Escolar Fluvial - Pessoa Física	
	2.1151	Referente a empenho demais despesas (Complementar Descrição)	
	2.1152	Referente a empenho de Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência	
	2.1153	Referente a empenho de Auxílio Financeiro a Estudantes	
	2.1154	Referente a empenho de Auxílio Financeiro a Pesquisadores	
	2.1155	Referente a empenho de Premiações Culturais, Artística, Científicas, Desportivas e Outras	
	2.1156	Referente a empenho de Contribuições	
	2.1157	Referente a empenho de Auxílios	
	2.1158	Referente a empenho de Subvenções Sociais	
	2.1159	Referente a empenho de Subvenções Econômicas	
	2.1160	Referente a empenho de Obrigações Tributárias e Contributivas	
	2.1161	Físicas	

Consulta via leitor de QR Code/Este Diário Oficial Eletrônico do TCMPA é GRATUITO e sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará na Internet, no endereço: https://www.tcm.pa.gov.br/servicos/diario-eletronico/.
TCMPA DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

	2.1162	Referente a empenho de Aquisição de Imóveis	
	2.1163	Referente a empenho de Aquisição de Produtos para Revenda	
	2.1164	Referente a empenho de Aquisição de Títulos de Crédito	
	2.1165	Financiamentos	
	2.1166	Referente a empenho de Depósitos Compulsório	
	2.1167	Público	
	2.1168	Referente a empenho de Principal da Dívida Contratual Resgatado	
	2.1169	Referente a empenho de Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Regatada	
	2.1170	Referente a empenho de Correção Monetária da Dívida de Operações de Crédito por Antecipação de Receita	
	2.1171	Referente a empenho de Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciamento	
	2.1172	Referente a empenho de Despesas de Exercícios Anteriores	
	2.1173	Referente a empenho de Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	
	2.1174	Referente a empenho de Aporte para Cobertura do Deficit Atuarial do RPPS	
	2.1175	Referente a empenho de Compensações ao RGPS	
	2.1176	Referente a empenho de Sentenças Judiciais	
2.204	2.2001	Referente as anulações de empenho de Diárias - Prefeito	Valores empenhados anulados
	2.2002	Referente as anulações de empenho de Diárias - Vice - Prefeito	
	2.2003	Referente as anulações de empenho de Diárias - Secretários Municipais	
	2.2004	Referente as anulações de empenho de Diárias - Vereadores	
	2.2005	Referente as anulações de empenho de Diárias - Vereador Presidente	
	2.2006	Referente as anulações de empenho de Diárias - Presidente IPM	
	2.2007	Referente as anulações de empenho de Diárias - Presidente Sociedade de Economia Mista/Empresa Pública/ Autarquia/Fundações	
	2.2008	Referente as anulações de empenho de Diárias - Servidores	
	2.2009	Referente as anulações de empenho Suprimento de Fundos / Verba de Gabinete	
	2.2010	Referente as anulações de empenho de Taxas Bancárias	
	2.2011	Referente as anulações de empenho com àgua, luz e telefonia	
	2.2012	Referente as anulações de empenho Taxas e Emolumentos	
	2.2013	Referente as anulações de empenho Multas e Juros	
	2.2014	Referente as anulações de empenho Encargos financeiros	
	2.2015	Referente as anulações de empenho Sindicatos e Associações	
	2.2016	Referente as anulações de empenho Pequeno Produtor - agricultura familiar - Pessoa Física	
	2.2017	Referente as anulações de empenho Aluguel de Transporte Escolar - Pessoa Física	
	2.2018	Referente as anulações de empenho Aluguel de Transporte Escolar Fluvial - Pessoa Física	
	2.2019	Referente as anulações de empenho demais despesas (Complementar Descrição)	
	2.2020	Referente as anulações de empenho de Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência	
	2.2021	Estudantes	
	2.2022	Referente as anulações de empenho de Auxílio Financeiro a Pesquisadores	
	2.2023	Referente as anulações de empenho de Premiações Culturais, Artística, Científicas, Desportivas e Outras	
	2.2024	Referente as anulações de empenho de Contribuições	
	2.2025	Referente as anulações de empenho de Auxílios	

	2.2026	Referente as anulações de empenho de Subvenções Sociais
	2.2027	Referente as anulações de empenho de Subvenções Econômicas
	2.2028	Referente as anulações de empenho de Obrigações Tributárias e Contributivas
	2.2029	Referente as anulações de empenho de Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
	2.2030	Referente as anulações de empenho de Aquisição de Imóveis
	2.2031	Referente as anulações de empenho de Aquisição de Produtos para Revenda
	2.2032	Crédito
	2.2033	Referente as anulações de empenho de Concessão de empréstimos e Financiamentos
	2.2034	Referente as anulações de empenho de Depósitos Compulsório
	2.2035	Referente as anulações de empenho de Rateio pela Participação em Consórcio Público
	2.2036	Referente as anulações de empenho de Principal da Dívida Contratual Resgatado
	2.2037	Referente as anulações de empenho de Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Regatada
	2.2038	Referente as anulações de empenho de Correção Monetária da Dívida de Operações de Crédito por Antecipação de Receita
	2.2039	Referente as anulações de empenho de Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciamento
	2.2040	Referente as anulações de empenho de Despesas de Exercícios Anteriores
	2.2041	Referente as anulações de empenho de Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado
	2.2042	Referente as anulações de empenho de Aporte para Cobertura do Deficit Atuarial do RPPS
	2.2043	Referente as anulações de empenho de Compensações ao RGPS
	2.2044	Referente as anulações de empenho de Sentenças Judiciais

IX - EM LIQUIDAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA			
EVENTO	**HP**	**HISTÓRICO PADRÃO**	**DESCRIÇÃO**
2.250	2.2201	Referente a fase em liquidação com Material de Consumo	Valores liquidados
	2.2202	Referente a fase em liquidação com Material Permanente	
	2.2203	Referente a fase em liquidação com Obras e Instalações	
	2.2204	Referente a fase em liquidação com Serviços	
	2.2205	Referente a fase em liquidação com Reforma e Conservação	
2.251	2.2206	Referente a fase em liquidação com Material de Consumo	Valores liquidados
	2.2207	Referente a fase em liquidação com Material Permanente	
	2.2208	Referente a fase em liquidação com Obras e Instalações	
	2.2209	Referente a fase em liquidação com Serviços	
	2.2210	Referente a fase em liquidação com Reforma e Conservação	
2.252	2.2211	Referente a fase em liquidação com Material de Consumo	Valores liquidados
	2.2212	Referente a fase em liquidação com Material Permanente	
	2.2213	Referente a fase em liquidação com Obras e Instalações	
	2.2214	Referente a fase em liquidação com Serviços	
	2.2215	Referente a fase em liquidação com Reforma e Conservação	
	2.2216	Referente a fase em liquidação de Folha de Pagamento - Prefeito	
	2.2217	Referente a fase em liquidação de Folha de Pagamento - Vice-Prefeito	
	2.2218	Referente a fase em liquidação de Folha de Pagamento - Secretários Municipais	
	2.2219	Referente a fase em liquidação de Folha de Pagamento - Vereador Presidente	

	2.2220	Referente a fase em liquidação de Folha de Pagamento - Vereadores	
	2.2221	Referente a fase em liquidação de Folha de Pagamento - Presidente IPM	
	2.2222	Referente a fase em liquidação de Folha de Pagamento - Presid. Soc. de Econ. Mista/Empresa Pública/ Autarquia/Fundações	
	2.2223	Referente a fase em liquidação de Folha de Pagamento - Efetivos	
	2.2224	Referente a fase em liquidação de Folha de Pagamento - Comissionados	
	2.2225	Referente a fase em liquidação de Folha de Pagamento - Temporários	
	2.2226	Referente a fase em liquidação de Folha de Pagamento - municipalizados	
	2.2227	Referente a fase em liquidação de Folha de Pagamento - inativos /pensionistas recursos do IPM	
	2.2228	Referente a fase em liquidação de Folha de Pagamento - inativos/ pensionistas recursos do Município	
	2.2229	Referente a fase em liquidação de Folha de Pagamento – Educação – FUNDEB 60% - Efetivos	
	2.2230	Referente a fase em liquidação de Folha de Pagamento – Educação – FUNDEB 60% - Comissionados	
	2.2231	Referente a fase em liquidação de Folha de Pagamento – Educação – FUNDEB 60% - Temporários	
	2.2232	Referente a fase em liquidação de Folha de Pagamento – Educação – FUNDEB 60% - Municipalizados	
	2.2233	Referente a fase em liquidação de Folha de Pagamento – Educação – FUNDEB 40% - Efetivos	
	2.2234	Referente a fase em liquidação de Folha de Pagamento – Educação – FUNDEB 40% - Comissionados	
	2.2235	Referente a fase em liquidação de Folha de Pagamento – Educação – FUNDEB 40% - Temporários	
	2.2236	Referente a fase em liquidação de Folha de Pagamento – Educação – FUNDEB 40% - Municipalizados	
	2.2237	Referente a fase em liquidação de Encargos Patronais RGPS -	
	2.2238	Referente a fase em liquidação de Encargos Patronais RGPS - Vice-Prefeito	
	2.2239	Referente a fase em liquidação de Encargos Patronais RGPS - Secretários Municipais	
	2.2240	Referente a fase em liquidação de Encargos Patronais RGPS - Vereador Presidente	
	2.2241	Referente a fase em liquidação de Encargos Patronais RGPS - Vereadores	
2.253	2.2242	Referente a fase em liquidação de Encargos Patronais RGPS - Presidente IPM	Valores liquidados
	2.2243	Referente a fase em liquidação de Encargos Patronais RGPS - Presid. Soc. de Econ. Mista/Empresa Pública/ Autarquia/Fundações	
	2.2244	Referente a fase em liquidação de Encargos Patronais RGPS -	
	2.2245	Referente a fase em liquidação de Encargos Patronais RGPS - Comissionados	
	2.2246	Referente a fase em liquidação de Encargos Patronais RGPS - Temporários	
	2.2247	Referente a fase em liquidação de Encargos Patronais RGPS - municipalizados	
	2.2248	Referente a fase em liquidação de Encargos Patronais RGPS - inativos/pensionistas recursos do IPM	
	2.2249	Referente a fase em liquidação de Encargos Patronais RGPS - inativos/pensionistas recursos do Município	
	2.2250	Referente a fase em liquidação de Encargos Patronais RGPS – Educação – FUNDEB 60% - Efetivos	

2.2251	Referente a fase em liquidação de Encargos Patronais RGPS – Educação – FUNDEB 60% - Comissionados
2.2252	Referente a fase em liquidação de Encargos Patronais RGPS – Educação – FUNDEB 60% - Temporários
2.2253	Referente a fase em liquidação de Encargos Patronais RGPS – Educação – FUNDEB 60% - Municipalizados
2.2254	Referente a fase em liquidação de Encargos Patronais RGPS – Educação – FUNDEB 40% - Efetivos
2.2255	Referente a fase em liquidação de Encargos Patronais RGPS – Educação – FUNDEB 40% - Comissionados
2.2256	Referente a fase em liquidação de Encargos Patronais RGPS – Educação – FUNDEB 40% - Temporários
2.2257	Referente a fase em liquidação de Encargos Patronais RGPS – Educação – FUNDEB 40% - Municipalizados
2.2258	Efetivos
2.2259	Referente a fase em liquidação de Encargos Patronais RPPS - Comissionados
2.2260	Referente a fase em liquidação de Encargos Patronais RPPS - municipalizados
2.2261	Referente a fase em liquidação de Encargos Patronais RPPS - inativos/pensionistas recursos do IPM
2.2262	Referente a fase em liquidação de Encargos Patronais RPPS - inativos/pensionistas recursos do Município
2.2263	Referente a fase em liquidação de Encargos Patronais RPPS – Educação – FUNDEB 60% - Efetivos
2.2264	Referente a fase em liquidação de Encargos Patronais RPPS – Educação – FUNDEB 60% - Comissionados
2.2265	Referente a fase em liquidação de Encargos Patronais RPPS – Educação – FUNDEB 40% - Efetivos
2.2266	Referente a fase em liquidação de Encargos Patronais RPPS – Educação – FUNDEB 40% - Comissionados
2.2267	Referente a fase em liquidação de Diárias - Prefeito
2.2268	Referente a fase em liquidação de Diárias - Vice - Prefeito
2.2269	Referente a fase em liquidação de Diárias - Secretários Municipais
2.2270	Referente a fase em liquidação de Diárias - Vereadores
2.2271	Referente a fase em liquidação de Diárias - Vereador Presidente
2.2272	Referente a fase em liquidação de Diárias - Presidente IPM
2.2273	Referente a fase em liquidação de Diárias - Presidente Sociedade de Economia Mista/Empresa Pública/ Autarquia/Fundações
2.2274	Referente a fase em liquidação de Diárias - Servidores
2.2275	Referente a fase em liquidação Suprimento de Fundos / Verba de
2.2276	Referente a fase em liquidação de Taxas Bancárias
2.2277	Referente a fase em liquidação com àgua, luz e telefonia
2.2278	Referente a fase em liquidação Taxas e Emolumentos
2.2279	Referente a fase em liquidação Multas e Juros
2.2280	Referente a fase em liquidação Encargos financeiros
2.2281	Referente a fase em liquidação Sindicatos e Associações
2.2282	Referente a fase em liquidação Pequeno Produtor - agricultura familiar - Pessoa Física
2.2283	Referente a fase em liquidação Aluguel de Transporte Escolar - Pessoa Física
2.2284	Referente a fase em liquidação Aluguel de Transporte Escolar Fluvial - Pessoa Física
2.2285	Referente a fase em liquidação demais despesas (Complementar Descrição)
2.2286	Referente a fase em liquidação de Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência

2.254	2.2287	Referente a fase em liquidação de Auxílio Financeiro a Estudantes	Valores liquidados
	2.2288	Referente a fase em liquidação de Auxílio Financeiro a Pesquisadores	
	2.2289	Referente a fase em liquidação de Premiações Culturais, Artística, Científicas, Desportivas e Outras	
	2.2290	Referente a fase em liquidação de Contribuições	
	2.2291	Referente a fase em liquidação de Auxílios	
	2.2292	Referente a fase em liquidação de Subvenções Sociais	
	2.2293	Referente a fase em liquidação de Subvenções Econômicas	
	2.2294	Referente a fase em liquidação de Obrigações Tributárias e Contributivas	
	2.2295	Referente a fase em liquidação de Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
	2.2296	Referente a fase em liquidação de Aquisição de Imóveis	
	2.2297	Revenda	
	2.2298	Referente a fase em liquidação de Aquisição de Títulos de Crédito	
	2.2299	Referente a fase em liquidação de Concessão de empréstimos e Financiamentos	
	2.2300	Referente a fase em liquidação de Depósitos Compulsório	
	2.2301	Referente a fase em liquidação de Rateio pela Participação em Consórcio Público	
	2.2302	Referente a fase em liquidação de Principal da Dívida Contratual Resgatado	
	2.2303	Referente a fase em liquidação de Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Regatada	
	2.2304	Referente a fase em liquidação de Correção Monetária da Dívida de Operações de Crédito por Antecipação de Receita	
	2.2305	Referente a fase em liquidação de Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciamento	
	2.2306	Referente a fase em liquidação de Despesas de Exercícios Anteriores	
	2.2307	Referente a fase em liquidação de Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	
	2.2308	Referente a fase em liquidação de Aporte para Cobertura do Deficit Atuarial do RPPS	
	2.2309	Referente a fase em liquidação de Compensações ao RGPS	
	2.2310	Referente a fase em liquidação de Sentenças Judiciais	

X - LIQUIDAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

EVENTO	HP	HISTÓRICO PADRÃO	DESCRIÇÃO
2.300	2.3001	Referente a liquidação com Material de Consumo	Valores liquidados
	2.3002	Referente a liquidação com Material Permanente	
	2.3003	Referente a liquidação com Obras e Instalações	
	2.3004	Referente a liquidação com Serviços	
	2.3005	Referente a liquidação com Reforma e Conservação	
2.301	2.3006	Referente a liquidação com Material de Consumo	Valores liquidados
	2.3007	Referente a liquidação com Material Permanente	
	2.3008	Referente a liquidação com Obras e Instalações	
	2.3009	Referente a liquidação com Serviços	
	2.3010	Referente a liquidação com Reforma e Conservação	
2.302	2.3011	Referente a liquidação com Material de Consumo	Valores liquidados
	2.3012	Referente a liquidação com Material Permanente	
	2.3013	Referente a liquidação com Obras e Instalações	
	2.3014	Referente a liquidação com Serviços	
	2.3015	Referente a liquidação com Reforma e Conservação	
	2.3016	Referente a liquidação de Folha de Pagamento - Prefeito	
	2.3017	Referente a liquidação de Folha de Pagamento - Vice-Prefeito	

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 18/2020/TCMPA - ANEXO VII – HISTÓRICO PADRÃO.

2.303	2.3018	Referente a liquidação de Folha de Pagamento - Secretários
	2.3019	Referente a liquidação de Folha de Pagamento - Vereador Presidente
	2.3020	Referente a liquidação de Folha de Pagamento - Vereadores
	2.3021	Referente a liquidação de Folha de Pagamento - Presidente IPM
	2.3022	Referente a liquidação de Folha de Pagamento - Presid. Soc. de Econ. Mista/Empresa Pública/ Autarquia/Fundações
	2.3023	Referente a liquidação de Folha de Pagamento - Efetivos
	2.3024	Referente a liquidação de Folha de Pagamento - Comissionados
	2.3025	Referente a liquidação de Folha de Pagamento - Temporários
	2.3026	Referente a liquidação de Folha de Pagamento - municipalizados
	2.3027	Referente a liquidação de Folha de Pagamento - inativos /pensionistas recursos do IPM
	2.3028	Referente a liquidação de Folha de Pagamento - inativos/ pensionistas recursos do Município
	2.3029	Referente a liquidação de Folha de Pagamento – Educação – FUNDEB 60% - Efetivos
	2.3030	Referente a liquidação de Folha de Pagamento – Educação – FUNDEB 60% - Comissionados
	2.3031	Referente a liquidação de Folha de Pagamento – Educação – FUNDEB 60% - Temporários
	2.3032	Referente a liquidação de Folha de Pagamento – Educação – FUNDEB 60% - Municipalizados
	2.3033	Referente a liquidação de Folha de Pagamento – Educação – FUNDEB 40% - Efetivos
	2.3034	Referente a liquidação de Folha de Pagamento – Educação – FUNDEB 40% - Comissionados
	2.3035	Referente a liquidação de Folha de Pagamento – Educação – FUNDEB 40% - Temporários
	2.3036	Referente a liquidação de Folha de Pagamento – Educação – FUNDEB 40% - Municipalizados
	2.3037	Referente a liquidação de Encargos Patronais RGPS - Prefeito
	2.3038	Referente a liquidação de Encargos Patronais RGPS - Vice-Prefeito
	2.3039	Referente a liquidação de Encargos Patronais RGPS - Secretários Municipais
	2.3040	Referente a liquidação de Encargos Patronais RGPS - Vereador Presidente
	2.3041	Referente a liquidação de Encargos Patronais RGPS - Vereadores
	2.3042	Referente a liquidação de Encargos Patronais RGPS - Presidente IPM
	2.3043	Referente a liquidação de Encargos Patronais RGPS - Presid. Soc. de Econ. Mista/Empresa Pública/ Autarquia/Fundações
	2.3044	Referente a liquidação de Encargos Patronais RGPS - Efetivos
	2.3045	Referente a liquidação de Encargos Patronais RGPS - Comissionados
	2.3046	Referente a liquidação de Encargos Patronais RGPS - Temporários
	2.3047	Referente a liquidação de Encargos Patronais RGPS - municipalizados
	2.3048	Referente a liquidação de Encargos Patronais RGPS - inativos/pensionistas recursos do IPM
	2.3049	Referente a liquidação de Encargos Patronais RGPS - inativos/pensionistas recursos do Município
	2.3050	Referente a liquidação de Encargos Patronais RGPS – Educação – FUNDEB 60% - Efetivos
	2.3051	Referente a liquidação de Encargos Patronais RGPS – Educação – FUNDEB 60% - Comissionados
	2.3052	Referente a liquidação de Encargos Patronais RGPS – Educação – FUNDEB 60% - Temporários
	2.3053	Referente a liquidação de Encargos Patronais RGPS – Educação – FUNDEB 60% - Municipalizados

Valores liquidados

	2.3054	Referente a liquidação de Encargos Patronais RGPS – Educação – FUNDEB 40% - Efetivos
	2.3055	Referente a liquidação de Encargos Patronais RGPS – Educação – FUNDEB 40% - Comissionados
	2.3056	Referente a liquidação de Encargos Patronais RGPS – Educação – FUNDEB 40% - Temporários
	2.3057	Referente a liquidação de Encargos Patronais RGPS – Educação – FUNDEB 40% - Municipalizados
	2.3058	Referente a liquidação de Encargos Patronais RPPS - Efetivos
	2.3059	Referente a liquidação de Encargos Patronais RPPS - Comissionados
	2.3060	Referente a liquidação de Encargos Patronais RPPS - municipalizados
	2.3061	Referente a liquidação de Encargos Patronais RPPS - inativos/pensionistas recursos do IPM
	2.3062	Referente a liquidação de Encargos Patronais RPPS - inativos/pensionistas recursos do Município
	2.3063	Referente a liquidação de Encargos Patronais RPPS – Educação – FUNDEB 60% - Efetivos
	2.3064	Referente a liquidação de Encargos Patronais RPPS – Educação – FUNDEB 60% - Comissionados
	2.3065	Referente a liquidação de Encargos Patronais RPPS – Educação – FUNDEB 40% - Efetivos
	2.3066	Referente a liquidação de Encargos Patronais RPPS – Educação – FUNDEB 40% - Comissionados
2.304	2.3067	Referente a liquidação de Diárias - Prefeito
	2.3068	Referente a liquidação de Diárias - Vice - Prefeito
	2.3069	Referente a liquidação de Diárias - Secretários Municipais
	2.3070	Referente a liquidação de Diárias - Vereadores
	2.3071	Referente a liquidação de Diárias - Vereador Presidente
	2.3072	Referente a liquidação de Diárias - Presidente IPM
	2.3073	Referente a liquidação de Diárias - Presidente Sociedade de Economia Mista/Empresa Pública/ Autarquia/Fundações
	2.3074	Referente a liquidação de Diárias - Servidores
	2.3075	Referente a liquidação Suprimento de Fundos / Verba de Gabin
	2.3076	Referente a liquidação de Taxas Bancárias
	2.3077	Referente a liquidação com àgua, luz e telefonia
	2.3078	Referente a liquidação Taxas e Emolumentos
	2.3079	Referente a liquidação Multas e Juros
	2.3080	Referente a liquidação Encargos financeiros
	2.3081	Referente a liquidação Sindicatos e Associações
	2.3082	Referente a liquidação Pequeno Produtor - agricultura familiar - Pessoa Física
	2.3083	Referente a liquidação Aluguel de Transporte Escolar - Pessoa Física
	2.3084	Referente a liquidação Aluguel de Transporte Escolar Fluvial - Pessoa Física
	2.3085	Referente a liquidação demais despesas (Complementar Descrição)
	2.3086	Referente a liquidação de Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência
	2.3087	Referente a liquidação de Auxílio Financeiro a Estudantes
	2.3088	Referente a liquidação de Auxílio Financeiro a Pesquisadores
	2.3089	Referente a liquidação de Premiações Culturais, Artística, Científicas, Desportivas e Outras
	2.3090	Referente a liquidação de Contribuições
	2.3091	Referente a liquidação de Auxílios
	2.3092	Referente a liquidação de Subvenções Sociais
	2.3093	Referente a liquidação de Subvenções Econômicas
	2.3094	Referente a liquidação de Obrigações Tributárias e Contributivas

Valores liquidados

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 18/2020/TCMPA - ANEXO VII – HISTÓRICO PADRÃO.

2.3095	Referente a liquidação de Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
2.3096	Referente a liquidação de Aquisição de Imóveis
2.3097	Referente a liquidação de Aquisição de Produtos para Revenda
2.3098	Referente a liquidação de Aquisição de Títulos de Crédito
2.3099	Referente a liquidação de Concessão de empréstimos e Financiamentos
2.3100	Referente a liquidação de Depósitos Compulsório
2.3101	Referente a liquidação de Rateio pela Participação em Consórcio Público
2.3102	Referente a liquidação de Principal da Dívida Contratual Resgatado
2.3103	Referente a liquidação de Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Regatada
2.3104	Referente a liquidação de Correção Monetária da Dívida de Operações de Crédito por Antecipação de Receita
2.3105	Referente a liquidação de Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciamento
2.3106	Referente a liquidação de Despesas de Exercícios Anteriores
2.3107	Referente a liquidação de Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado
2.3108	Referente a liquidação de Aporte para Cobertura do Deficit Atuarial do RPPS
2.3109	Referente a liquidação de Compensações ao RGPS
2.3110	Referente a liquidação de Sentenças Judiciais

XI - LIQUIDAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA APÓS A FASE EM LIQUIDAÇÃO

EVENTO	HP	HISTÓRICO PADRÃO	DESCRIÇÃO
2.350	2.3301	Referente a liquidação após a fase em liquidação com Material de Consumo	Valores liquidados
	2.3302	Referente a liquidação após a fase em liquidação com Material Permanente	
	2.3303	Referente a liquidação após a fase em liquidação com Obras e Instalações	
	2.3304	Referente a liquidação após a fase em liquidação com Serviços	
	2.3305	Referente a liquidação após a fase em liquidação com Reforma e Conservação	
2.351	2.3306	Referente a liquidação após a fase em liquidação com Material de Consumo	Valores liquidados
	2.3307	Referente a liquidação após a fase em liquidação com Material Permanente	
	2.3308	Referente a liquidação após a fase em liquidação com Obras e Instalações	
	2.3309	Referente a liquidação após a fase em liquidação com Serviços	
	2.3310	Referente a liquidação após a fase em liquidação com Reforma e Conservação	
2.352	2.3311	Referente a liquidação após a fase em liquidação com Material de Consumo	Valores liquidados
	2.3312	Referente a liquidação após a fase em liquidação com Material Permanente	
	2.3313	Referente a liquidação após a fase em liquidação com Obras e Instalações	
	2.3314	Referente a liquidação após a fase em liquidação com Serviços	
	2.3315	Referente a liquidação após a fase em liquidação com Reforma e Conservação	
	2.3316	Referente a liquidação após a fase em liquidação de Folha de Pagamento - Prefeito	
	2.3317	Referente a liquidação após a fase em liquidação de Folha de Pagamento - Vice-Prefeito	
	2.3318	Referente a liquidação após a fase em liquidação de Folha de Pagamento - Secretários Municipais	

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 18/2020/TCMPA - ANEXO VII – HISTÓRICO PADRÃO.

	2.3319	Referente a liquidação após a fase em liquidação de Folha de Pagamento - Vereador Presidente	
	2.3320	Referente a liquidação após a fase em liquidação de Folha de Pagamento - Vereadores	
	2.3321	Referente a liquidação após a fase em liquidação de Folha de Pagamento - Presidente IPM	
	2.3322	Referente a liquidação após a fase em liquidação de Folha de Pagamento - Presid. Soc. de Econ. Mista/Empresa Pública/ Autarquia/Fundações	
	2.3323	Referente a liquidação após a fase em liquidação de Folha de Pagamento - Efetivos	
	2.3324	Referente a liquidação após a fase em liquidação de Folha de Pagamento - Comissionados	
	2.3325	Referente a liquidação após a fase em liquidação de Folha de Pagamento - Temporários	
	2.3326	Referente a liquidação após a fase em liquidação de Folha de Pagamento - municipalizados	
	2.3327	Referente a liquidação após a fase em liquidação de Folha de Pagamento - inativos /pensionistas recursos do IPM	
	2.3328	Referente a liquidação após a fase em liquidação de Folha de Pagamento - inativos/ pensionistas recursos do Município	
	2.3329	Referente a liquidação após a fase em liquidação de Folha de Pagamento – Educação – FUNDEB 60% - Efetivos	
	2.3330	Referente a liquidação após a fase em liquidação de Folha de Pagamento – Educação – FUNDEB 60% - Comissionados	
	2.3331	Referente a liquidação após a fase em liquidação de Folha de Pagamento – Educação – FUNDEB 60% - Temporários	
	2.3332	Referente a liquidação após a fase em liquidação de Folha de Pagamento – Educação – FUNDEB 60% - Municipalizados	
	2.3333	Referente a liquidação após a fase em liquidação de Folha de Pagamento – Educação – FUNDEB 40% - Efetivos	
	2.3334	Referente a liquidação após a fase em liquidação de Folha de Pagamento – Educação – FUNDEB 40% - Comissionados	
	2.3335	Referente a liquidação após a fase em liquidação de Folha de Pagamento – Educação – FUNDEB 40% - Temporários	
	2.3336	Referente a liquidação após a fase em liquidação de Folha de Pagamento – Educação – FUNDEB 40% - Municipalizados	
	2.3337	Referente a liquidação após a fase em liquidação de Encargos Patronais RGPS - Prefeito	
	2.3338	Referente a liquidação após a fase em liquidação de Encargos Patronais RGPS - Vice-Prefeito	
	2.3339	Referente a liquidação após a fase em liquidação após a fase em liquidação de Encargos Patronais RGPS - Secretários Municipais	
	2.3340	Referente a liquidação após a fase em liquidação de Encargos Patronais RGPS - Vereador Presidente	
2.353	2.3341	Referente a liquidação após a fase em liquidação após a fase em liquidação de Encargos Patronais RGPS - Vereadores	Valores liquidados
	2.3342	Referente a liquidação após a fase em liquidação de Encargos Patronais RGPS - Presidente IPM	
	2.3343	Referente a liquidação após a fase em liquidação de Encargos Patronais RGPS - Presid. Soc. de Econ. Mista/Empresa Pública/ Autarquia/Fundações	
	2.3344	Referente a liquidação após a fase em liquidação de Encargos Patronais RGPS - Efetivos	
	2.3345	Referente a liquidação após a fase em liquidação de Encargos Patronais RGPS - Comissionados	
	2.3346	Referente a liquidação após a fase em liquidação de Encargos Patronais RGPS - Temporários	

Consulta via leitor de QR Code/Este Diário Oficial Eletrônico do TCMPA é GRATUITO e sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará na Internet, no endereço: https://www.tcm.pa.gov.br/servicos/diario-eletronico/.
TCMPA DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

2.3347	Referente a liquidação após a fase em liquidação de Encargos Patronais RGPS - municipalizados
2.3348	Referente a liquidação após a fase em liquidação de Encargos Patronais RGPS - inativos/pensionistas recursos do IPM
2.3349	Referente a liquidação após a fase em liquidação de Encargos Patronais RGPS - inativos/pensionistas recursos do Município
2.3350	Referente a liquidação após a fase em liquidação de Encargos Patronais RGPS – Educação – FUNDEB 60% - Efetivos
2.3351	Referente a liquidação após a fase em liquidação de Encargos Patronais RGPS – Educação – FUNDEB 60% - Comissionados
2.3352	Referente a liquidação após a fase em liquidação de Encargos Patronais RGPS – Educação – FUNDEB 60% - Temporários
2.3353	Referente a liquidação após a fase em liquidação de Encargos Patronais RGPS – Educação – FUNDEB 60% - Municipalizados
2.3354	Referente a liquidação após a fase em liquidação de Encargos Patronais RGPS – Educação – FUNDEB 40% - Efetivos
2.3355	Referente a liquidação após a fase em liquidação de Encargos Patronais RGPS – Educação – FUNDEB 40% - Comissionados
2.3356	Referente a liquidação após a fase em liquidação de Encargos Patronais RGPS – Educação – FUNDEB 40% - Temporários
2.3357	Referente a liquidação após a fase em liquidação de Encargos Patronais RGPS – Educação – FUNDEB 40% - Municipalizados
2.3358	Referente a liquidação após a fase em liquidação de Encargos Patronais RPPS - Efetivos
2.3359	Referente a liquidação após a fase em liquidação de Encargos Patronais RPPS - Comissionados
2.3360	Referente a liquidação após a fase em liquidação de Encargos Patronais RPPS - municipalizados
2.3361	Referente a liquidação após a fase em liquidação de Encargos Patronais RPPS - inativos/pensionistas recursos do IPM
2.3362	Referente a liquidação após a fase em liquidação de Encargos Patronais RPPS - inativos/pensionistas recursos do Município
2.3363	Referente a liquidação após a fase em liquidação de Encargos Patronais RPPS – Educação – FUNDEB 60% - Efetivos
2.3364	Referente a liquidação após a fase em liquidação de Encargos Patronais RPPS – Educação – FUNDEB 60% - Comissionados
2.3365	Referente a liquidação após a fase em liquidação de Encargos Patronais RPPS – Educação – FUNDEB 40% - Efetivos
2.3366	Referente a liquidação após a fase em liquidação de Encargos Patronais RPPS – Educação – FUNDEB 40% - Comissionados
2.3367	Referente a liquidação após a fase em liquidação de Diárias - Prefeito
2.3368	Referente a liquidação após a fase em liquidação de Diárias - Vice - Prefeito
2.3369	Referente a liquidação após a fase em liquidação de Diárias - Secretários Municipais
2.3370	Referente a liquidação após a fase em liquidação de Diárias - Vereadores
2.3371	Referente a liquidação após a fase em liquidação de Diárias - Vereador Presidente
2.3372	Referente a liquidação após a fase em liquidação de Diárias - Presidente IPM
2.3373	Referente a liquidação após a fase em liquidação de Diárias - Presidente Sociedade de Economia Mista/Empresa Pública/ Autarquia/Fundações
2.3374	Referente a liquidação após a fase em liquidação de Diárias -
2.3375	Referente a liquidação após a fase em liquidação Suprimento de Fundos / Verba de Gabin
2.3376	Referente a liquidação após a fase em liquidação de Taxas Bancárias

Consulta via leitor de QR Code/Este Diário Oficial Eletrônico do TCMPA é GRATUITO e sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará na Internet, no endereço: https://www.tcm.pa.gov.br/servicos/diario-eletronico/.
TCMPA DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

	2.3377	Referente a liquidação após a fase em liquidação com àgua, luz e telefonia	
	2.3378	Referente a liquidação após a fase em liquidação Taxas e	
	2.3379	Referente a liquidação após a fase em liquidação Multas e Juros	
	2.3380	Referente a liquidação após a fase em liquidação Encargos financeiros	
	2.3381	Referente a liquidação após a fase em liquidação Sindicatos e Associações	
	2.3382	Referente a liquidação após a fase em liquidação Pequeno Produtor - agricultura familiar - Pessoa Física	
	2.3383	Referente a liquidação após a fase em liquidação Aluguel de Transporte Escolar - Pessoa Física	
	2.3384	Referente a liquidação após a fase em liquidação Aluguel de Transporte Escolar Fluvial - Pessoa Física	
	2.3385	Referente a liquidação após a fase em liquidação demais despesas (Complementar Descrição)	
	2.3386	Referente a liquidação após a fase em liquidação de Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência	
	2.3387	Referente a liquidação após a fase em liquidação de Auxílio Financeiro a Estudantes	
	2.3388	Referente a liquidação após a fase em liquidação de Auxílio Financeiro a Pesquisadores	
2.354	2.3389	Referente a liquidação após a fase em liquidação de Premiações Culturais, Artística, Científicas, Desportivas e Outras	Valores liquidados
	2.3390	Referente a liquidação após a fase em liquidação de Contribuições	
	2.3391	Referente a liquidação após a fase em liquidação de Auxílios	
	2.3392	Referente a liquidação após a fase em liquidação de Subvenções Sociais	
	2.3393	Referente a liquidação após a fase em liquidação de Subvenções Econômicas	
	2.3394	Referente a liquidação após a fase em liquidação de Obrigações Tributárias e Contributivas	
	2.3395	Referente a liquidação após a fase em liquidação de Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
	2.3396	Referente a liquidação após a fase em liquidação de Aquisição de Imóveis	
	2.3397	Referente a liquidação após a fase em liquidação de Aquisição de Produtos para Revenda	
	2.3398	Referente a liquidação após a fase em liquidação de Aquisição de Títulos de Crédito	
	2.3399	Referente a liquidação após a fase em liquidação de Concessão de empréstimos e Financiamentos	
	2.3400	Referente a liquidação após a fase em liquidação de Depósitos Compulsório	
	2.3401	Referente a liquidação após a fase em liquidação de Rateio pela Participação em Consórcio Público	
	2.3402	Referente a liquidação após a fase em liquidação de Principal da Dívida Contratual Resgatado	
	2.3403	Referente a liquidação após a fase em liquidação de Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Regatada	
	2.3404	Referente a liquidação após a fase em liquidação de Correção Monetária da Dívida de Operações de Crédito por Antecipação de	
	2.3405	Referente a liquidação após a fase em liquidação de Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciamento	
	2.3406	Referente a liquidação após a fase em liquidação de Despesas de Exercícios Anteriores	
	2.3407	Referente a liquidação após a fase em liquidação de Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	

Consulta via leitor de QR Code/Este Diário Oficial Eletrônico do TCMPA é GRATUITO e sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará na Internet, no endereço: https://www.tcm.pa.gov.br/servicos/diario-eletronico/.
TCMPA DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

2.3408	Referente a liquidação após a fase em liquidação de Aporte para Cobertura do Deficit Atuarial do RPPS	
2.3409	Referente a liquidação após a fase em liquidação de Compensações ao RGPS	
2.3410	Judiciais	

XII - APROPRIAÇÃO DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA OU AQUISIÇÃO DE BENS			
EVENTO	**HP**	**HISTÓRICO PADRÃO**	**DESCRIÇÃO**
2.400	2.4001	Referente a aquisição de Material de Consumo	Valor da Variação Patrimonial Diminutiva
	2.4002	Referente a aquisição de Material Permanente	
	2.4003	Referente a aquisição de Obras e Instalações	
	2.4004	Referente a Variação Patrimonial Diminutiva com Serviços	
	2.4005	Referente a Variação Patrimonial Diminutiva ou a aquisição de Reforma e Conservação	
2.401	2.4006	Referente a aquisição de Material de Consumo	Valor da Variação Patrimonial Diminutiva
	2.4007	Referente a aquisição de Material Permanente	
	2.4008	Referente a aquisição de Obras e Instalações	
	2.4009	Referente a Variação Patrimonial Diminutiva com Serviços	
	2.4010	Referente a Variação Patrimonial Diminutiva ou a aquisição de Reforma e Conservação	
2.402	2.4011	Referente a aquisição de Material de Consumo	Valor da Variação Patrimonial Diminutiva
	2.4012	Referente a aquisição de Material Permanente	
	2.4013	Referente a aquisição de Obras e Instalações	
	2.4014	Referente a Variação Patrimonial Diminutiva com Serviços	
	2.4015	Referente a Variação Patrimonial Diminutiva ou a aquisição de Reforma e Conservação	
	2.4016	Referente a Variação Patrimonial Diminutiva de Folha de Pagamento - Prefeito	
	2.4017	Referente a Variação Patrimonial Diminutiva de Folha de Pagamento - Vice-Prefeito	
	2.4018	Referente a Variação Patrimonial Diminutiva de Folha de Pagamento - Secretários Municipais	
	2.4019	Referente a Variação Patrimonial Diminutiva de Folha de Pagamento - Vereador Presidente	
	2.4020	Referente a Variação Patrimonial Diminutiva de Folha de Pagamento - Vereadores	
	2.4021	Referente a Variação Patrimonial Diminutiva de Folha de Pagamento - Presidente IPM	
	2.4022	Referente a Variação Patrimonial Diminutiva de Folha de Pagamento - Presid. Soc. de Econ. Mista/Empresa Pública/ Autarquia/Fundações	
	2.4023	Referente a Variação Patrimonial Diminutiva de Folha de Pagamento - Efetivos	
	2.4024	Referente a Variação Patrimonial Diminutiva de Folha de Pagamento - Comissionados	
	2.4025	Referente a Variação Patrimonial Diminutiva de Folha de Pagamento - Temporários	
	2.4026	Referente a Variação Patrimonial Diminutiva de Folha de Pagamento - municipalizados	
	2.4027	Referente a Variação Patrimonial Diminutiva de Folha de Pagamento - inativos /pensionistas recursos do IPM	
	2.4028	Referente a Variação Patrimonial Diminutiva de Folha de Pagamento - inativos/ pensionistas recursos do Município	
	2.4029	Referente a Variação Patrimonial Diminutiva de Folha de Pagamento – Educação – FUNDEB 60% - Efetivos	
	2.4030	Referente a Variação Patrimonial Diminutiva de Folha de Pagamento – Educação – FUNDEB 60% - Comissionados	

Consulta via leitor de QR Code/Este Diário Oficial Eletrônico do TCMPA é GRATUITO e sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará na Internet, no endereço: https://www.tcm.pa.gov.br/servicos/diario-eletronico/.
TCMPA DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

2.403	2.4031	Referente a Variação Patrimonial Diminutiva de Folha de Pagamento – Educação – FUNDEB 60% - Temporários	Valor da Variação Patrimonial Diminutiva
	2.4032	Referente a Variação Patrimonial Diminutiva de Folha de Pagamento – Educação – FUNDEB 60% - Municipalizados	
	2.4033	Referente a Variação Patrimonial Diminutiva de Folha de Pagamento – Educação – FUNDEB 40% - Efetivos	
	2.4034	Referente a Variação Patrimonial Diminutiva de Folha de Pagamento – Educação – FUNDEB 40% - Comissionados	
	2.4035	Referente a Variação Patrimonial Diminutiva de Folha de Pagamento – Educação – FUNDEB 40% - Temporários	
	2.4036	Referente a Variação Patrimonial Diminutiva de Folha de Pagamento – Educação – FUNDEB 40% - Municipalizados	
	2.4037	Referente a Variação Patrimonial Diminutiva de Encargos Patronais RGPS - Prefeito	
	2.4038	Referente a Variação Patrimonial Diminutiva de Encargos Patronais RGPS - Vice-Prefeito	
	2.4039	Referente a Variação Patrimonial Diminutiva de Encargos Patronais RGPS - Secretários Municipais	
	2.4040	Referente a Variação Patrimonial Diminutiva de Encargos Patronais RGPS - Vereador Presidente	
	2.4041	Referente a Variação Patrimonial Diminutiva de Encargos Patronais RGPS - Vereadores	
	2.4042	Referente a Variação Patrimonial Diminutiva de Encargos Patronais RGPS - Presidente IPM	
	2.4043	Referente a Variação Patrimonial Diminutiva de Encargos Patronais RGPS - Presid. Soc. de Econ. Mista/Empresa Pública/ Autarquia/Fundações	
	2.4044	Referente a Variação Patrimonial Diminutiva de Encargos Patronais RGPS - Efetivos	
	2.4045	Referente a Variação Patrimonial Diminutiva de Encargos Patronais RGPS - Comissionados	
	2.4046	Referente a Variação Patrimonial Diminutiva de Encargos Patronais RGPS - Temporários	
	2.4047	Referente a Variação Patrimonial Diminutiva de Encargos Patronais RGPS - municipalizados	
	2.4048	Referente a Variação Patrimonial Diminutiva de Encargos Patronais RGPS - inativos/pensionistas recursos do IPM	
	2.4049	Referente a Variação Patrimonial Diminutiva de Encargos Patronais RGPS - inativos/pensionistas recursos do Município	
	2.4050	Referente a Variação Patrimonial Diminutiva de Encargos Patronais RGPS – Educação – FUNDEB 60% - Efetivos	
	2.4051	Referente a Variação Patrimonial Diminutiva de Encargos Patronais RGPS – Educação – FUNDEB 60% - Comissionados	
	2.4052	Referente a Variação Patrimonial Diminutiva de Encargos Patronais RGPS – Educação – FUNDEB 60% - Temporários	
	2.4053	Referente a Variação Patrimonial Diminutiva de Encargos Patronais RGPS – Educação – FUNDEB 60% - Municipalizados	
	2.4054	Referente a Variação Patrimonial Diminutiva de Encargos Patronais RGPS – Educação – FUNDEB 40% - Efetivos	
	2.4055	Referente a Variação Patrimonial Diminutiva de Encargos Patronais RGPS – Educação – FUNDEB 40% - Comissionados	
	2.4056	Referente a Variação Patrimonial Diminutiva de Encargos Patronais RGPS – Educação – FUNDEB 40% - Temporários	
	2.4057	Referente a Variação Patrimonial Diminutiva de Encargos Patronais RGPS – Educação – FUNDEB 40% - Municipalizados	
	2.4058	Referente a Variação Patrimonial Diminutiva de Encargos Patronais RPPS - Efetivos	
	2.4059	Referente a Variação Patrimonial Diminutiva de Encargos Patronais RPPS - Comissionados	

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 18/2020/TCMPA - ANEXO VII – HISTÓRICO PADRÃO.

	2.4060	Referente a Variação Patrimonial Diminutiva de Encargos Patronais RPPS - municipalizados	
	2.4061	Referente a Variação Patrimonial Diminutiva de Encargos Patronais RPPS - inativos/pensionistas recursos do IPM	
	2.4062	Referente a Variação Patrimonial Diminutiva de Encargos Patronais RPPS - inativos/pensionistas recursos do Município	
	2.4063	Referente a Variação Patrimonial Diminutiva de Encargos Patronais RPPS – Educação – FUNDEB 60% - Efetivos	
	2.4064	Referente a Variação Patrimonial Diminutiva de Encargos Patronais RPPS – Educação – FUNDEB 60% - Comissionados	
	2.4065	Referente a Variação Patrimonial Diminutiva de Encargos Patronais RPPS – Educação – FUNDEB 40% - Efetivos	
	2.4066	Referente a Variação Patrimonial Diminutiva de Encargos Patronais RPPS – Educação – FUNDEB 40% - Comissionados	
	2.4067	Referente a Variação Patrimonial Diminutiva de Diárias - Prefeito	
	2.4068	Referente a Variação Patrimonial Diminutiva de Diárias - Vice -	
	2.4069	Referente a Variação Patrimonial Diminutiva de Diárias - Secretários Municipais	
	2.4070	Referente a Variação Patrimonial Diminutiva de Diárias - Vereadores	
	2.4071	Referente a Variação Patrimonial Diminutiva de Diárias - Vereador Presidente	
	2.4072	Referente a Variação Patrimonial Diminutiva de Diárias - Presidente IPM	
	2.4073	Referente a Variação Patrimonial Diminutiva de Diárias - Presidente Sociedade de Economia Mista/Empresa Pública/ Autarquia/Fundações	
	2.4074	Referente a Variação Patrimonial Diminutiva de Diárias - Servidores	
	2.4075	Referente a Variação Patrimonial Diminutiva Suprimento de Fundos / Verba de Gabin	
	2.4076	Referente a Variação Patrimonial Diminutiva de Taxas Bancárias	
	2.4077	Referente a Variação Patrimonial Diminutiva com água, luz e	
	2.4078	Referente a Variação Patrimonial Diminutiva Taxas e Emolumentos	
	2.4079	Referente a Variação Patrimonial Diminutiva Multas e Juros	
	2.4080	Referente a Variação Patrimonial Diminutiva Encargos financeiros	
	2.4081	Referente a Variação Patrimonial Diminutiva Sindicatos e	
	2.4082	Referente a Variação Patrimonial Diminutiva Pequeno Produtor - agricultura familiar - Pessoa Física	
	2.4083	Referente a Variação Patrimonial Diminutiva Aluguel de Transporte Escolar - Pessoa Física	
	2.4084	Referente a Variação Patrimonial Diminutiva Aluguel de Transporte Fluvial - Pessoa Física	
	2.4085	Referente a Variação Patrimonial Diminutiva demais despesas (Complementar Descrição)	
	2.4086	Referente a Variação Patrimonial Diminutiva Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência	
	2.4087	Referente a Variação Patrimonial Diminutiva Auxílio Financeiro a Estudantes	
	2.4088	Referente a Variação Patrimonial Diminutiva Auxílio Financeiro a Pesquisadores	
2.404	2.4089	Referente a Variação Patrimonial Diminutiva Premiações Culturais, Artística, Científicas, Desportivas e Outras	Valor da Variação Patrimonial Diminutiva
	2.4090	Referente a Variação Patrimonial Diminutiva Contribuições	
	2.4091	Referente a Variação Patrimonial Diminutiva Auxílios	
	2.4092	Referente a Variação Patrimonial Diminutiva Subvenções Sociais	
	2.4093	Referente a Variação Patrimonial Diminutiva Subvenções Econômicas	
	2.4094	Referente a Variação Patrimonial Diminutiva Obrigações Tributárias e Contributivas	

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 18/2020/TCMPA - ANEXO VII – HISTÓRICO PADRÃO.

	2.4095	Referente a Variação Patrimonial Diminutiva Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
	2.4096	Referente a Variação Patrimonial Diminutiva Aquisição de Imóveis	
	2.4097	Referente a Variação Patrimonial Diminutiva Aquisição de Produtos para Revenda	
	2.4098	Referente a Variação Patrimonial Diminutiva Aquisição de Títulos de Crédito	
	2.4099	Referente a Variação Patrimonial Diminutiva Concessão de empréstimos e Financiamentos	
	2.4100	Referente a Variação Patrimonial Diminutiva Depósitos Compulsório	
	2.4101	Referente a Variação Patrimonial Diminutiva Rateio pela Participação em Consórcio Público	
	2.4102	Referente a Variação Patrimonial Diminutiva Principal da Dívida Contratual Resgatado	
	2.4103	Referente a Variação Patrimonial Diminutiva Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Regatada	
	2.4104	Referente a Variação Patrimonial Diminutiva Correção Monetária da Dívida de Operações de Crédito por Antecipação de Receita	
	2.4105	Referente a Variação Patrimonial Diminutiva Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciamento	
	2.4106	Referente a Variação Patrimonial Diminutiva Despesas de Exercícios Anteriores	
	2.4107	Referente a Variação Patrimonial Diminutiva Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	
	2.4108	Referente a Variação Patrimonial Diminutiva Aporte para Cobertura do Deficit Atuarial do RPPS	
	2.4109	Referente a Variação Patrimonial Diminutiva Compensações ao RGPS	
	2.4110	Referente a Variação Patrimonial Diminutiva Sentenças Judiciais	
2.405	2.4201	Referente a variação patrimonial diminutiva com aumento do passivo	Valor da Variação Patrimonial Diminutiva
	2.4202	Referente a variação patrimonial diminutiva com diminuição do ativo	Valor da Variação Patrimonial Diminutiva

XIII - PAGAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA			
EVENTO	**HP**	**HISTÓRICO PADRÃO**	**DESCRIÇÃO**
2.500	2.5001	Referente a pagamento com Material de Consumo	Valores Pagos
	2.5002	Referente a pagamento com Material Permanente	
	2.5003	Referente a pagamento com Obras e Instalações	
	2.5004	Referente a pagamento com Serviços	
	2.5005	Referente a pagamento com Reforma e Conservação	
2.501	2.5006	Referente a pagamento com Material de Consumo	Valores Pagos
	2.5007	Referente a pagamento com Material Permanente	
	2.5008	Referente a pagamento com Obras e Instalações	
	2.5009	Referente a pagamento com Serviços	
	2.5010	Referente a pagamento com Reforma e Conservação	
2.502	2.5011	Referente a pagamento com Material de Consumo	Valores Pagos
	2.5012	Referente a pagamento com Material Permanente	
	2.5013	Referente a pagamento com Obras e Instalações	
	2.5014	Referente a pagamento com Serviços	
	2.5015	Referente a pagamento com Reforma e Conservação	
	2.5016	Referente a pagamento de Folha de Pagamento - Prefeito	
	2.5017	Referente a pagamento de Folha de Pagamento - Vice-Prefeito	
	2.5018	Referente a pagamento de Folha de Pagamento - Secretários Municipais	
	2.5019	Referente a pagamento de Folha de Pagamento - Vereador Presidente	

	2.5020	Referente a pagamento de Folha de Pagamento - Vereadores	
	2.5021	Referente a pagamento de Folha de Pagamento - Presidente IPM	
	2.5022	Referente a pagamento de Folha de Pagamento - Presid. Soc. de Econ. Mista/Empresa Pública/ Autarquia/Fundações	
	2.5023	Referente a pagamento de Folha de Pagamento - Efetivos	
	2.5024	Referente a pagamento de Folha de Pagamento - Comissionados	
	2.5025	Referente a pagamento de Folha de Pagamento - Temporários	
	2.5026	Referente a pagamento de Folha de Pagamento - municipalizados	
	2.5027	Referente a pagamento de Folha de Pagamento - inativos /pensionistas recursos do IPM	
	2.5028	Referente a pagamento de Folha de Pagamento - inativos/ pensionistas recursos do Município	
	2.5029	Referente a pagamento de Folha de Pagamento – Educação – FUNDEB 60% - Efetivos	
	2.5030	Referente a pagamento de Folha de Pagamento – Educação – FUNDEB 60% - Comissionados	
	2.5031	Referente a pagamento de Folha de Pagamento – Educação – FUNDEB 60% - Temporários	
	2.5032	Referente a pagamento de Folha de Pagamento – Educação – FUNDEB 60% - Municipalizados	
	2.5033	Referente a pagamento de Folha de Pagamento – Educação – FUNDEB 40% - Efetivos	
	2.5034	Referente a pagamento de Folha de Pagamento – Educação – FUNDEB 40% - Comissionados	
	2.5035	Referente a pagamento de Folha de Pagamento – Educação – FUNDEB 40% - Temporários	
	2.5036	Referente a pagamento de Folha de Pagamento – Educação – FUNDEB 40% - Municipalizados	
	2.5037	Referente a pagamento de Encargos Patronais RGPS - Prefeito	
	2.5038	Referente a pagamento de Encargos Patronais RGPS - Vice-Prefeito	
	2.5039	Referente a pagamento de Encargos Patronais RGPS - Secretários Municipais	
	2.5040	Referente a pagamento de Encargos Patronais RGPS - Vereador Presidente	
	2.5041	Referente a pagamento de Encargos Patronais RGPS - Vereadores	
2.503	2.5042	Referente a pagamento de Encargos Patronais RGPS - Presidente	Valores Pagos
	2.5043	Referente a pagamento de Encargos Patronais RGPS - Presid. Soc. de Econ. Mista/Empresa Pública/ Autarquia/Fundações	
	2.5044	Referente a pagamento de Encargos Patronais RGPS - Efetivos	
	2.5045	Referente a pagamento de Encargos Patronais RGPS -	
	2.5046	Referente a pagamento de Encargos Patronais RGPS - Temporários	
	2.5047	Referente a pagamento de Encargos Patronais RGPS -	
	2.5048	Referente a pagamento de Encargos Patronais RGPS - inativos/pensionistas recursos do IPM	
	2.5049	Referente a pagamento de Encargos Patronais RGPS - inativos/pensionistas recursos do Município	
	2.5050	Referente a pagamento de Encargos Patronais RGPS – Educação – FUNDEB 60% - Efetivos	
	2.5051	Referente a pagamento de Encargos Patronais RGPS – Educação – FUNDEB 60% - Comissionados	
	2.5052	Referente a pagamento de Encargos Patronais RGPS – Educação – FUNDEB 60% - Temporários	
	2.5053	Referente a pagamento de Encargos Patronais RGPS – Educação – FUNDEB 60% - Municipalizados	
	2.5054	Referente a pagamento de Encargos Patronais RGPS – Educação – FUNDEB 40% - Efetivos	

Consulta via leitor de QR Code/Este Diário Oficial Eletrônico do TCMPA é GRATUITO e sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará na Internet, no endereço: https://www.tcm.pa.gov.br/servicos/diario-eletronico/.
TCMPA DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

	2.5055	Referente a pagamento de Encargos Patronais RGPS – Educação – FUNDEB 40% - Comissionados	
	2.5056	Referente a pagamento de Encargos Patronais RGPS – Educação – FUNDEB 40% - Temporários	
	2.5057	Referente a pagamento de Encargos Patronais RGPS – Educação – FUNDEB 40% - Municipalizados	
	2.5058	Referente a pagamento de Encargos Patronais RPPS - Efetivos	
	2.5059	Referente a pagamento de Encargos Patronais RPPS - Comissionados	
	2.5060	municipalizados	
	2.5061	Referente a pagamento de Encargos Patronais RPPS - inativos/pensionistas recursos do IPM	
	2.5062	Referente a pagamento de Encargos Patronais RPPS - inativos/pensionistas recursos do Município	
	2.5063	Referente a pagamento de Encargos Patronais RPPS – Educação – FUNDEB 60% - Efetivos	
	2.5064	Referente a pagamento de Encargos Patronais RPPS – Educação – FUNDEB 60% - Comissionados	
	2.5065	Referente a pagamento de Encargos Patronais RPPS – Educação – FUNDEB 40% - Efetivos	
	2.5066	Referente a pagamento de Encargos Patronais RPPS – Educação – FUNDEB 40% - Comissionados	
	2.5067	Referente a pagamento de Diárias - Prefeito	
	2.5068	Referente a pagamento de Diárias - Vice - Prefeito	
	2.5069	Referente a pagamento de Diárias - Secretários Municipais	
	2.5070	Referente a pagamento de Diárias - Vereadores	
	2.5071	Referente a pagamento de Diárias - Vereador Presidente	
	2.5072	Referente a pagamento de Diárias - Presidente IPM	
	2.5073	Referente a pagamento de Diárias - Presidente Sociedade de Economia Mista/Empresa Pública/ Autarquia/Fundações	
	2.5074	Referente a pagamento de Diárias - Servidores	
	2.5075	Referente a pagamento Suprimento de Fundos / Verba de Gabin	
	2.5076	Referente a pagamento de Taxas Bancárias	
	2.5077	Referente a pagamento com àgua, luz e telefonia	
	2.5078	Referente a pagamento Taxas e Emolumentos	
	2.5079	Referente a pagamento Multas e Juros	
	2.5080	Referente a pagamento Encargos financeiros	
	2.5081	Referente a pagamento Sindicatos e Associações	
	2.5082	Referente a pagamento Pequeno Produtor - agricultura familiar - Pessoa Física	
	2.5083	Referente a pagamento Aluguel de Transporte Escolar - Pessoa Física	
	2.5084	Referente a pagamento Aluguel de Transporte Fluvial - Pessoa Física	
	2.5085	Referente a pagamento demais despesas (Complementar Descrição)	
	2.5086	Referente a pagamento de Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência	
	2.5087	Referente a pagamento de Auxílio Financeiro a Estudantes	
	2.5088	Referente a pagamento de Auxílio Financeiro a Pesquisadores	
	2.5089	Referente a pagamento de Premiações Culturais, Artística, Científicas, Desportivas e Outras	
2.504	2.5090	Referente a pagamento de Contribuições	Valores Pagos
	2.5091	Referente a pagamento de Auxílios	
	2.5092	Referente a pagamento de Subvenções Sociais	
	2.5093	Referente a pagamento de Subvenções Econômicas	
	2.5094	Referente a pagamento de Obrigações Tributárias e Contributivas	
	2.5095	Referente a pagamento de Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 18/2020/TCMPA - ANEXO VII – HISTÓRICO PADRÃO.

	2.5096	Referente a pagamento de Aquisição de Imóveis	
	2.5097	Referente a pagamento de Aquisição de Produtos para Revenda	
	2.5098	Referente a pagamento de Aquisição de Títulos de Crédito	
	2.5099	Referente a pagamento de Concessão de empréstimos e Financiamentos	
	2.5100	Referente a pagamento de Depósitos Compulsório	
	2.5101	Referente a pagamento de Rateio pela Participação em Consórcio Público	
	2.5102	Referente a pagamento de Principal da Dívida Contratual Resgatado	
	2.5103	Referente a pagamento de Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Regatada	
	2.5104	Referente a pagamento de Correção Monetária da Dívida de Operações de Crédito por Antecipação de Receita	
	2.5105	Referente a pagamento de Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciamento	
	2.5106	Referente a pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores	
	2.5107	Referente a pagamento de Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	
	2.5108	Referente a pagamento de Aporte para Cobertura do Deficit Atuarial do RPPS	
	2.5109	Referente a pagamento de Compensações ao RGPS	
	2.5110	Referente a pagamento de Sentenças Judiciais	

XIV - EM LIQUIDAÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
EVENTO	**HP**	**HISTÓRICO PADRÃO**	**DESCRIÇÃO**
2.550	2.5301	Referente a fase em liquidação de restos a pagar não processados com Material de Consumo	Valores de Restos a Pagar Não Processados Liquidados
	2.5302	Referente a fase em liquidação de restos a pagar não processados com Material Permanente	
	2.5303	Referente a fase em liquidação de restos a pagar não processados com Obras e Instalações	
	2.5304	Referente a fase em liquidação de restos a pagar não processados com Serviços	
	2.5305	Referente a fase em liquidação de restos a pagar não processados com Reforma e Conservação	
2.551	2.5306	Referente a fase em liquidação de restos a pagar não processados com Material de Consumo	Valores de Restos a Pagar Não Processados Liquidados
	2.5307	Referente a fase em liquidação de restos a pagar não processados com Material Permanente	
	2.5308	Referente a fase em liquidação de restos a pagar não processados com Obras e Instalações	
	2.5309	Referente a fase em liquidação de restos a pagar não processados com Serviços	
	2.5310	Referente a fase em liquidação de restos a pagar não processados com Reforma e Conservação	
2.552	2.5311	Referente a fase em liquidação de restos a pagar não processados com Material de Consumo	Valores de Restos a Pagar Não Processados Liquidados
	2.5312	Referente a fase em liquidação de restos a pagar não processados com Material Permanente	
	2.5313	Referente a fase em liquidação de restos a pagar não processados com Obras e Instalações	
	2.5314	Referente a fase em liquidação de restos a pagar não processados com Serviços	
	2.5315	Referente a fase em liquidação de restos a pagar não processados com Reforma e Conservação	
	2.5316	Referente a fase em liquidação de restos a pagar não processados de Folha de Pagamento - Prefeito	
	2.5317	Referente a fase em liquidação de restos a pagar não processados de Folha de Pagamento - Vice-Prefeito	

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 18/2020/TCMPA - ANEXO VII – HISTÓRICO PADRÃO.

	2.5318	Referente a fase em liquidação de restos a pagar não processados de Folha de Pagamento - Secretários Municipais
	2.5319	Referente a fase em liquidação de restos a pagar não processados de Folha de Pagamento - Vereador Presidente
	2.5320	Referente a fase em liquidação de restos a pagar não processados de Folha de Pagamento - Vereadores
	2.5321	Referente a fase em liquidação de restos a pagar não processados de Folha de Pagamento - Presidente IPM
	2.5322	Referente a fase em liquidação de restos a pagar não processados de Folha de Pagamento - Presid. Soc. de Econ. Mista/Empresa Pública/ Autarquia/Fundações
	2.5323	Referente a fase em liquidação de restos a pagar não processados de Folha de Pagamento - Efetivos
	2.5324	Referente a fase em liquidação de restos a pagar não processados de Folha de Pagamento - Comissionados
	2.5325	Referente a fase em liquidação de restos a pagar não processados de Folha de Pagamento - Temporários
	2.5326	Referente a fase em liquidação de restos a pagar não processados de Folha de Pagamento - municipalizados
	2.5327	Referente a fase em liquidação de restos a pagar não processados de Folha de Pagamento - inativos /pensionistas recursos do IPM
	2.5328	Referente a fase em liquidação de restos a pagar não processados de Folha de Pagamento - inativos/ pensionistas recursos do Município
	2.5329	Referente a fase em liquidação de restos a pagar não processados de Folha de Pagamento - Educação – FUNDEB 60% - Efetivos
	2.5330	Referente a fase em liquidação de restos a pagar não processados de Folha de Pagamento - Educação – FUNDEB 60% - Comissionados
	2.5331	Referente a fase em liquidação de restos a pagar não processados de Folha de Pagamento - Educação – FUNDEB 60% - Temporários
	2.5332	Referente a fase em liquidação de restos a pagar não processados de Folha de Pagamento - Educação – FUNDEB 60% - Municipalizados
	2.5333	Referente a fase em liquidação de restos a pagar não processados de Folha de Pagamento - Educação – FUNDEB 40% - Efetivos
	2.5334	Referente a fase em liquidação de restos a pagar não processados de Folha de Pagamento - Educação – FUNDEB 40% - Comissionados
	2.5335	Referente a fase em liquidação de restos a pagar não processados de Folha de Pagamento - Educação – FUNDEB 40% - Temporários
	2.5336	Referente a fase em liquidação de restos a pagar não processados de Folha de Pagamento – Educação – FUNDEB 40% - Municipalizados
	2.5337	Referente a fase em liquidação de restos a pagar não processados de Encargos Patronais RGPS - Prefeito
	2.5338	Referente a fase em liquidação de restos a pagar não processados de Encargos Patronais RGPS - Vice-Prefeito
	2.5339	Referente a fase em liquidação de restos a pagar não processados de Encargos Patronais RGPS - Secretários Municipais
	2.5340	Referente a fase em liquidação de restos a pagar não processados de Encargos Patronais RGPS - Vereador Presidente
	2.5341	Referente a fase em liquidação de restos a pagar não processados de Encargos Patronais RGPS - Vereadores
	2.5342	Referente a fase em liquidação de restos a pagar não processados de Encargos Patronais RGPS - Presidente IPM
2.553	2.5343	Referente a fase em liquidação de restos a pagar não processados de Encargos Patronais RGPS - Presid. Soc. de Econ. Mista/Empresa Pública/ Autarquia/Fundações
	2.5344	Referente a fase em liquidação de restos a pagar não processados de Encargos Patronais RGPS - Efetivos
	2.5345	Referente a fase em liquidação de restos a pagar não processados de Encargos Patronais RGPS - Comissionados

Valores de Restos a Pagar Não Processados Liquidados

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 18/2020/TCMPA - ANEXO VII – HISTÓRICO PADRÃO.

2.5346	Referente a fase em liquidação de restos a pagar não processados de Encargos Patronais RGPS - Temporários
2.5347	Referente a fase em liquidação de restos a pagar não processados de Encargos Patronais RGPS - municipalizados
2.5348	Referente a fase em liquidação de restos a pagar não processados de Encargos Patronais RGPS - inativos/pensionistas recursos do IPM
2.5349	Referente a fase em liquidação de restos a pagar não processados de Encargos Patronais RGPS - inativos/pensionistas recursos do
2.5350	Referente a fase em liquidação de restos a pagar não processados de Encargos Patronais RGPS – Educação – FUNDEB 60% - Efetivos
2.5351	Referente a fase em liquidação de restos a pagar não processados de Encargos Patronais RGPS – Educação – FUNDEB 60% - Comissionados
2.5352	Referente a fase em liquidação de restos a pagar não processados de Encargos Patronais RGPS – Educação – FUNDEB 60% - Temporários
2.5353	Referente a fase em liquidação de restos a pagar não processados de Encargos Patronais RGPS – Educação – FUNDEB 60% - Municipalizados
2.5354	Referente a fase em liquidação de restos a pagar não processados de Encargos Patronais RGPS – Educação – FUNDEB 40% - Efetivos
2.5355	Referente a fase em liquidação de restos a pagar não processados de Encargos Patronais RGPS – Educação – FUNDEB 40% - Comissionados
2.5356	Referente a fase em liquidação de restos a pagar não processados de Encargos Patronais RGPS – Educação – FUNDEB 40% - Temporários
2.5357	Referente a fase em liquidação de restos a pagar não processados de Encargos Patronais RGPS – Educação – FUNDEB 40% - Municipalizados
2.5358	Referente a fase em liquidação de restos a pagar não processados de Encargos Patronais RPPS - Efetivos
2.5359	Referente a fase em liquidação de restos a pagar não processados de Encargos Patronais RPPS - Comissionados
2.5360	Referente a fase em liquidação de restos a pagar não processados de Encargos Patronais RPPS - municipalizados
2.5361	Referente a fase em liquidação de restos a pagar não processados de Encargos Patronais RPPS - inativos/pensionistas recursos do IPM
2.5362	Referente a fase em liquidação de restos a pagar não processados de Encargos Patronais RPPS - inativos/pensionistas recursos do
2.5363	Referente a fase em liquidação de restos a pagar não processados de Encargos Patronais RPPS – Educação – FUNDEB 60% - Efetivos
2.5364	Referente a fase em liquidação de restos a pagar não processados de Encargos Patronais RPPS – Educação – FUNDEB 60% - Comissionados
2.5365	Referente a fase em liquidação de restos a pagar não processados de Encargos Patronais RPPS – Educação – FUNDEB 40% - Efetivos
2.5366	Referente a fase em liquidação de restos a pagar não processados de Encargos Patronais RPPS – Educação – FUNDEB 40% - Comissionados
2.5367	Referente a fase em liquidação de restos a pagar não processados de Diárias - Prefeito
2.5368	Referente a fase em liquidação de restos a pagar não processados de Diárias - Vice - Prefeito
2.5369	Referente a fase em liquidação de restos a pagar não processados de Diárias - Secretários Municipais
2.5370	Referente a fase em liquidação de restos a pagar não processados de Diárias - Vereadores
2.5371	Referente a fase em liquidação de restos a pagar não processados de Diárias - Vereador Presidente
2.5372	Referente a fase em liquidação de restos a pagar não processados de Diárias - Presidente IPM

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 18/2020/TCMPA - ANEXO VII – HISTÓRICO PADRÃO.

2.554	2.5373	Referente a fase em liquidação de restos a pagar não processados de Diárias - Presidente Sociedade de Economia Mista/Empresa Pública/ Autarquia/Fundações
	2.5374	Referente a fase em liquidação de restos a pagar não processados de Diárias - Servidores
	2.5375	Referente a fase em liquidação de restos a pagar não processados Suprimento de Fundos / Verba de Gabin
	2.5376	Referente a fase em liquidação de restos a pagar não processados de Taxas Bancárias
	2.5377	Referente a fase em liquidação de restos a pagar não processados com àgua, luz e telefonia
	2.5378	Referente a fase em liquidação de restos a pagar não processados Taxas e Emolumentos
	2.5379	Referente a fase em liquidação de restos a pagar não processados Multas e Juros
	2.5380	Referente a fase em liquidação de restos a pagar não processados Encargos financeiros
	2.5381	Referente a fase em liquidação de restos a pagar não processados Sindicatos e Associações
	2.5382	Referente a fase em liquidação de restos a pagar não processados Pequeno Produtor - agricultura familiar - Pessoa Física
	2.5383	Referente a fase em liquidação de restos a pagar não processados Aluguel de Transporte Escolar - Pessoa Física
	2.5384	Referente a fase em liquidação de restos a pagar não processados Aluguel de Transporte Fluvial - Pessoa Física
	2.5385	Referente a fase em liquidação de restos a pagar não processados demais despesas (Complementar Descrição)
	2.5386	Referente a fase em liquidação de restos a pagar não processados de Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência
	2.5387	Referente a fase em liquidação de restos a pagar não processados de Auxílio Financeiro a Estudantes
	2.5388	Referente a fase em liquidação de restos a pagar não processados de Auxílio Financeiro a Pesquisadores
	2.5389	Referente a fase em liquidação de restos a pagar não processados de Premiações Culturais, Artística, Científicas, Desportivas e Outras
	2.5390	Referente a fase em liquidação de restos a pagar não processados de Contribuições
	2.5391	Referente a fase em liquidação de restos a pagar não processados de Auxílios
	2.5392	Referente a fase em liquidação de restos a pagar não processados de Subvenções Sociais
	2.5393	Referente a fase em liquidação de restos a pagar não processados de Subvenções Econômicas
	2.5394	Referente a fase em liquidação de restos a pagar não processados de Obrigações Tributárias e Contributivas
	2.5395	Referente a fase em liquidação de restos a pagar não processados de Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
	2.5396	Referente a fase em liquidação de restos a pagar não processados de Aquisição de Imóveis
	2.5397	Referente a fase em liquidação de restos a pagar não processados de Aquisição de Produtos para Revenda
	2.5398	Referente a fase em liquidação de restos a pagar não processados de Aquisição de Títulos de Crédito
	2.5399	Referente a fase em liquidação de restos a pagar não processados de Concessão de empréstimos e Financiamentos
	2.5400	Referente a fase em liquidação de restos a pagar não processados de Depósitos Compulsório
	2.5401	Referente a fase em liquidação de restos a pagar não processados de Rateio pela Participação em Consórcio Público

Valores de Restos a Pagar Não Processados Liquidados

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 18/2020/TCMPA - ANEXO VII – HISTÓRICO PADRÃO.

	2.5402	Referente a fase em liquidação de restos a pagar não processados de Principal da Dívida Contratual Resgatado
	2.5403	Referente a fase em liquidação de restos a pagar não processados de Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Regatada
	2.5404	Referente a fase em liquidação de restos a pagar não processados de Correção Monetária da Dívida de Operações de Crédito por Antecipação de Receita
	2.5405	Referente a fase em liquidação de restos a pagar não processados de Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciamento
	2.5406	Referente a fase em liquidação de restos a pagar não processados de Despesas de Exercícios Anteriores
	2.5407	Referente a fase em liquidação de restos a pagar não processados de Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado
	2.5408	Referente a fase em liquidação de restos a pagar não processados de Aporte para Cobertura do Deficit Atuarial do RPPS
	2.5409	Referente a fase em liquidação de restos a pagar não processados de Compensações ao RGPS
	2.5410	Referente a fase em liquidação de restos a pagar não processados de Sentenças Judiciais

XV - LIQUIDAÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
EVENTO	**HP**	**HISTÓRICO PADRÃO**	**DESCRIÇÃO**
2.600	2.6001	Referente a liquidação de restos a pagar não processados com Material de Consumo	Valores de Restos a Pagar Não Processados Liquidados
	2.6002	Referente a liquidação de restos a pagar não processados com Material Permanente	
	2.6003	Referente a liquidação de restos a pagar não processados com Obras e Instalações	
	2.6004	Referente a liquidação de restos a pagar não processados com	
	2.6005	Referente a liquidação de restos a pagar não processados com Reforma e Conservação	
2.601	2.6006	Referente a liquidação de restos a pagar não processados com Material de Consumo	Valores de Restos a Pagar Não Processados Liquidados
	2.6007	Referente a liquidação de restos a pagar não processados com Material Permanente	
	2.6008	Referente a liquidação de restos a pagar não processados com Obras e Instalações	
	2.6009	Referente a liquidação de restos a pagar não processados com	
	2.6010	Referente a liquidação de restos a pagar não processados com Reforma e Conservação	
2.602	2.6011	Referente a liquidação de restos a pagar não processados com Material de Consumo	Valores de Restos a Pagar Não Processados Liquidados
	2.6012	Referente a liquidação de restos a pagar não processados com Material Permanente	
	2.6013	Referente a liquidação de restos a pagar não processados com Obras e Instalações	
	2.6014	Referente a liquidação de restos a pagar não processados com	
	2.6015	Referente a liquidação de restos a pagar não processados com Reforma e Conservação	
	2.6016	Referente a liquidação de restos a pagar não processados de Folha de Pagamento - Prefeito	
	2.6017	Referente a liquidação de restos a pagar não processados de Folha de Pagamento - Vice-Prefeito	
	2.6018	Referente a liquidação de restos a pagar não processados de Folha de Pagamento - Secretários Municipais	
	2.6019	Referente a liquidação de restos a pagar não processados de Folha de Pagamento - Vereador Presidente	
	2.6020	Referente a liquidação de restos a pagar não processados de Folha de Pagamento - Vereadores	
	2.6021	Referente a liquidação de restos a pagar não processados de Folha de Pagamento - Presidente IPM	

Consulta via leitor de QR Code/Este Diário Oficial Eletrônico do TCMPA é GRATUITO e sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará na Internet, no endereço: https://www.tcm.pa.gov.br/servicos/diario-eletronico/.
TCMPA DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

2.603	2.6022	Referente a liquidação de restos a pagar não processados de Folha de Pagamento - Presid. Soc. de Econ. Mista/Empresa Pública/ Autarquia/Fundações
	2.6023	Referente a liquidação de restos a pagar não processados de Folha de Pagamento - Efetivos
	2.6024	Referente a liquidação de restos a pagar não processados de Folha de Pagamento - Comissionados
	2.6025	Referente a liquidação de restos a pagar não processados de Folha de Pagamento - Temporários
	2.6026	Referente a liquidação de restos a pagar não processados de Folha de Pagamento - municipalizados
	2.6027	Referente a liquidação de restos a pagar não processados de Folha de Pagamento - inativos /pensionistas recursos do IPM
	2.6028	Referente a liquidação de restos a pagar não processados de Folha de Pagamento - inativos/ pensionistas recursos do Município
	2.6029	Referente a liquidação de restos a pagar não processados de Folha de Pagamento - Educação – FUNDEB 60% - Efetivos
	2.6030	Referente a liquidação de restos a pagar não processados de Folha de Pagamento - Educação – FUNDEB 60% - Comissionados
	2.6031	Referente a liquidação de restos a pagar não processados de Folha de Pagamento - Educação – FUNDEB 60% - Temporários
	2.6032	Referente a liquidação de restos a pagar não processados de Folha de Pagamento - Educação – FUNDEB 60% - Municipalizados
	2.6033	Referente a liquidação de restos a pagar não processados de Folha de Pagamento - Educação – FUNDEB 40% - Efetivos
	2.6034	Referente a liquidação de restos a pagar não processados de Folha de Pagamento - Educação – FUNDEB 40% - Comissionados
	2.6035	Referente a liquidação de restos a pagar não processados de Folha de Pagamento - Educação – FUNDEB 40% - Temporários
	2.6036	Referente a liquidação de restos a pagar não processados de Folha de Pagamento – Educação – FUNDEB 40% - Municipalizados
	2.6037	Referente a liquidação de restos a pagar não processados de Encargos Patronais RGPS - Prefeito
	2.6038	Referente a liquidação de restos a pagar não processados de Encargos Patronais RGPS - Vice-Prefeito
	2.6039	Referente a liquidação de restos a pagar não processados de Encargos Patronais RGPS - Secretários Municipais
	2.6040	Referente a liquidação de restos a pagar não processados de Encargos Patronais RGPS - Vereador Presidente
	2.6041	Referente a liquidação de restos a pagar não processados de Encargos Patronais RGPS - Vereadores
	2.6042	Referente a liquidação de restos a pagar não processados de Encargos Patronais RGPS - Presidente IPM
	2.6043	Referente a liquidação de restos a pagar não processados de Encargos Patronais RGPS - Presid. Soc. de Econ. Mista/Empresa Pública/ Autarquia/Fundações
	2.6044	Referente a liquidação de restos a pagar não processados de Encargos Patronais RGPS - Efetivos
	2.6045	Referente a liquidação de restos a pagar não processados de Encargos Patronais RGPS - Comissionados
	2.6046	Referente a liquidação de restos a pagar não processados de Encargos Patronais RGPS - Temporários
	2.6047	Referente a liquidação de restos a pagar não processados de Encargos Patronais RGPS - municipalizados
	2.6048	Referente a liquidação de restos a pagar não processados de Encargos Patronais RGPS - inativos/pensionistas recursos do IPM
	2.6049	Referente a liquidação de restos a pagar não processados de Encargos Patronais RGPS - inativos/pensionistas recursos do

Valores de Restos a Pagar Não Processados Liquidados

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 18/2020/TCMPA - ANEXO VII – HISTÓRICO PADRÃO.

2.6050	Referente a liquidação de restos a pagar não processados de Encargos Patronais RGPS – Educação – FUNDEB 60% - Efetivos
2.6051	Referente a liquidação de restos a pagar não processados de Encargos Patronais RGPS – Educação – FUNDEB 60% -
2.6052	Referente a liquidação de restos a pagar não processados de Encargos Patronais RGPS – Educação – FUNDEB 60% - Temporários
2.6053	Referente a liquidação de restos a pagar não processados de Encargos Patronais RGPS – Educação – FUNDEB 60% -
2.6054	Referente a liquidação de restos a pagar não processados de Encargos Patronais RGPS – Educação – FUNDEB 40% - Efetivos
2.6055	Referente a liquidação de restos a pagar não processados de Encargos Patronais RGPS – Educação – FUNDEB 40% -
2.6056	Referente a liquidação de restos a pagar não processados de Encargos Patronais RGPS – Educação – FUNDEB 40% - Temporários
2.6057	Referente a liquidação de restos a pagar não processados de Encargos Patronais RGPS – Educação – FUNDEB 40% -
2.6058	Referente a liquidação de restos a pagar não processados de Encargos Patronais RPPS - Efetivos
2.6059	Referente a liquidação de restos a pagar não processados de Encargos Patronais RPPS - Comissionados
2.6060	Referente a liquidação de restos a pagar não processados de Encargos Patronais RPPS - municipalizados
2.6061	Referente a liquidação de restos a pagar não processados de Encargos Patronais RPPS - inativos/pensionistas recursos do IPM
2.6062	Referente a liquidação de restos a pagar não processados de Encargos Patronais RPPS - inativos/pensionistas recursos do
2.6063	Referente a liquidação de restos a pagar não processados de Encargos Patronais RPPS – Educação – FUNDEB 60% - Efetivos
2.6064	Referente a liquidação de restos a pagar não processados de Encargos Patronais RPPS – Educação – FUNDEB 60% -
2.6065	Referente a liquidação de restos a pagar não processados de Encargos Patronais RPPS – Educação – FUNDEB 40% - Efetivos
2.6066	Referente a liquidação de restos a pagar não processados de Encargos Patronais RPPS – Educação – FUNDEB 40% -
2.6067	Referente a liquidação de restos a pagar não processados de Diárias - Prefeito
2.6068	Referente a liquidação de restos a pagar não processados de Diárias - Vice - Prefeito
2.6069	Referente a liquidação de restos a pagar não processados de Diárias - Secretários Municipais
2.6070	Referente a liquidação de restos a pagar não processados de Diárias - Vereadores
2.6071	Referente a liquidação de restos a pagar não processados de Diárias - Vereador Presidente
2.6072	Referente a liquidação de restos a pagar não processados de Diárias - Presidente IPM
2.6073	Referente a liquidação de restos a pagar não processados de Diárias - Presidente Sociedade de Economia Mista/Empresa Pública/ Autarquia/Fundações
2.6074	Referente a liquidação de restos a pagar não processados de Diárias - Servidores
2.6075	Referente a liquidação de restos a pagar não processados Suprimento de Fundos / Verba de Gabin
2.6076	Referente a liquidação de restos a pagar não processados de Taxas Bancárias
2.6077	Referente a liquidação de restos a pagar não processados com àgua, luz e telefonia
2.6078	Referente a liquidação de restos a pagar não processados Taxas e Emolumentos

Consulta via leitor de QR Code/Este Diário Oficial Eletrônico do TCMPA é GRATUITO e sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará na Internet, no endereço: https://www.tcm.pa.gov.br/servicos/diario-eletronico/.

TCMPA DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

2.604	2.6079	Referente a liquidação de restos a pagar não processados Multas e Juros	Valores de Restos a Pagar Não Processados Liquidados
	2.6080	Referente a liquidação de restos a pagar não processados Encargos financeiros	
	2.6081	Referente a liquidação de restos a pagar não processados Sindicatos e Associações	
	2.6082	Referente a liquidação de restos a pagar não processados Pequeno Produtor - agricultura familiar - Pessoa Física	
	2.6083	Referente a liquidação de restos a pagar não processados Aluguel de Transporte Escolar - Pessoa Física	
	2.6084	Referente a liquidação de restos a pagar não processados Aluguel de Transporte Fluvial - Pessoa Física	
	2.6085	Referente a liquidação de restos a pagar não processados demais despesas (Complementar Descrição)	
	2.6086	Referente a liquidação de restos a pagar não processados de Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência	
	2.6087	Referente a liquidação de restos a pagar não processados de Auxílio Financeiro a Estudantes	
	2.6088	Referente a liquidação de restos a pagar não processados de Auxílio Financeiro a Pesquisadores	
	2.6089	Referente a liquidação de restos a pagar não processados de Premiações Culturais, Artística, Científicas, Desportivas e Outras	
	2.6090	Referente a liquidação de restos a pagar não processados de Contribuições	
	2.6091	Referente a liquidação de restos a pagar não processados de Auxílios	
	2.6092	Referente a liquidação de restos a pagar não processados de Subvenções Sociais	
	2.6093	Referente a liquidação de restos a pagar não processados de Subvenções Econômicas	
	2.6094	Referente a liquidação de restos a pagar não processados de Obrigações Tributárias e Contributivas	
	2.6095	Referente a liquidação de restos a pagar não processados de Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
	2.6096	Referente a liquidação de restos a pagar não processados de Aquisição de Imóveis	
	2.6097	Referente a liquidação de restos a pagar não processados de Aquisição de Produtos para Revenda	
	2.6098	Referente a liquidação de restos a pagar não processados de Aquisição de Títulos de Crédito	
	2.6099	Referente a liquidação de restos a pagar não processados de Concessão de empréstimos e Financiamentos	
	2.6100	Referente a liquidação de restos a pagar não processados de Depósitos Compulsório	
	2.6101	Referente a liquidação de restos a pagar não processados de Rateio pela Participação em Consórcio Público	
	2.6102	Referente a liquidação de restos a pagar não processados de Principal da Dívida Contratual Resgatado	
	2.6103	Referente a liquidação de restos a pagar não processados de Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Regatada	
	2.6104	Referente a liquidação de restos a pagar não processados de Correção Monetária da Dívida de Operações de Crédito por Antecipação de Receita	
	2.6105	Referente a liquidação de restos a pagar não processados de Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciamento	
	2.6106	Referente a liquidação de restos a pagar não processados de Despesas de Exercícios Anteriores	
	2.6107	Referente a liquidação de restos a pagar não processados de Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	

Consulta via leitor de QR Code/Este Diário Oficial Eletrônico do TCMPA é GRATUITO e sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará na Internet, no endereço: https://www.tcm.pa.gov.br/servicos/diario-eletronico/.
TCMPA DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

2.6108	Referente a liquidação de restos a pagar não processados de Aporte para Cobertura do Deficit Atuarial do RPPS	
2.6109	Referente a liquidação de restos a pagar não processados de Compensações ao RGPS	
2.6110	Referente a liquidação de restos a pagar não processados de Sentenças Judiciais	

XVI - LIQUIDAÇÃO APÓS A FASE EM LIQUIDAÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

EVENTO	HP	HISTÓRICO PADRÃO	DESCRIÇÃO
2.650	2.6201	Referente a liquidação após a fase em liquidação de restos a pagar não processados com Material de Consumo	Valores de Restos a Pagar Não Processados Liquidados
	2.6202	Referente a liquidação após a fase em liquidação de restos a pagar não processados com Material Permanente	
	2.6203	Referente a liquidação após a fase em liquidação de restos a pagar não processados com Obras e Instalações	
	2.6204	Referente a liquidação após a fase em liquidação de restos a pagar não processados com Serviços	
	2.6205	Referente a liquidação após a fase em liquidação de restos a pagar não processados com Reforma e Conservação	
2.651	2.6206	Referente a liquidação após a fase em liquidação de restos a pagar não processados com Material de Consumo	Valores de Restos a Pagar Não Processados Liquidados
	2.6207	Referente a liquidação após a fase em liquidação de restos a pagar não processados com Material Permanente	
	2.6208	Referente a liquidação após a fase em liquidação de restos a pagar não processados com Obras e Instalações	
	2.6209	Referente a liquidação após a fase em liquidação de restos a pagar não processados com Serviços	
	2.6210	Referente a liquidação após a fase em liquidação de restos a pagar não processados com Reforma e Conservação	
2.652	2.6211	Referente a liquidação após a fase em liquidação de restos a pagar não processados com Material de Consumo	Valores de Restos a Pagar Não Processados Liquidados
	2.6212	Referente a liquidação após a fase em liquidação de restos a pagar não processados com Material Permanente	
	2.6213	Referente a liquidação após a fase em liquidação de restos a pagar não processados com Obras e Instalações	
	2.6214	Referente a liquidação após a fase em liquidação de restos a pagar não processados com Serviços	
	2.6215	Referente a liquidação após a fase em liquidação de restos a pagar não processados com Reforma e Conservação	
	2.6216	Referente a liquidação após a fase em liquidação de restos a pagar não processados de Folha de Pagamento - Prefeito	
	2.6217	Referente a liquidação após a fase em liquidação de restos a pagar não processados de Folha de Pagamento - Vice-Prefeito	
	2.6218	Referente a liquidação após a fase em liquidação de restos a pagar não processados de Folha de Pagamento - Secretários Municipais	
	2.6219	Referente a liquidação após a fase em liquidação de restos a pagar não processados de Folha de Pagamento - Vereador Presidente	
	2.6220	Referente a liquidação após a fase em liquidação de restos a pagar não processados de Folha de Pagamento - Vereadores	
	2.6221	Referente a liquidação após a fase em liquidação de restos a pagar não processados de Folha de Pagamento - Presidente IPM	
	2.6222	Referente a liquidação após a fase em liquidação de restos a pagar não processados de Folha de Pagamento - Presid. Soc. de Econ. Mista/Empresa Pública/ Autarquia/Fundações	
	2.6223	Referente a liquidação após a fase em liquidação de restos a pagar não processados de Folha de Pagamento - Efetivos	

2.653	2.6224	Referente a liquidação após a fase em liquidação de restos a pagar não processados de Folha de Pagamento - Comissionados
	2.6225	Referente a liquidação após a fase em liquidação de restos a pagar não processados de Folha de Pagamento - Temporários
	2.6226	Referente a liquidação após a fase em liquidação de restos a pagar não processados de Folha de Pagamento - municipalizados
	2.6227	Referente a liquidação após a fase em liquidação de restos a pagar não processados de Folha de Pagamento - inativos /pensionistas recursos do IPM
	2.6228	Referente a liquidação após a fase em liquidação de restos a pagar não processados de Folha de Pagamento - inativos/ pensionistas recursos do Município
	2.6229	Referente a liquidação após a fase em liquidação de restos a pagar não processados de Folha de Pagamento - Educação – FUNDEB 60% - Efetivos
	2.6230	Referente a liquidação após a fase em liquidação de restos a pagar não processados de Folha de Pagamento - Educação – FUNDEB 60% - Comissionados
	2.6231	Referente a liquidação após a fase em liquidação de restos a pagar não processados de Folha de Pagamento - Educação – FUNDEB 60% - Temporários
	2.6232	Referente a liquidação após a fase em liquidação de restos a pagar não processados de Folha de Pagamento - Educação – FUNDEB 60% - Municipalizados
	2.6233	Referente a liquidação após a fase em liquidação de restos a pagar não processados de Folha de Pagamento - Educação – FUNDEB 40% - Efetivos
	2.6234	Referente a liquidação após a fase em liquidação de restos a pagar não processados de Folha de Pagamento - Educação – FUNDEB 40% - Comissionados
	2.6235	Referente a liquidação após a fase em liquidação de restos a pagar não processados de Folha de Pagamento - Educação – FUNDEB 40% - Temporários
	2.6236	Referente a liquidação após a fase em liquidação de restos a pagar não processados de Folha de Pagamento – Educação – FUNDEB 40% - Municipalizados
	2.6237	Referente a liquidação após a fase em liquidação de restos a pagar não processados de Encargos Patronais RGPS - Prefeito
	2.6238	Referente a liquidação após a fase em liquidação de restos a pagar não processados de Encargos Patronais RGPS - Vice-Prefeito
	2.6239	Referente a liquidação após a fase em liquidação de restos a pagar não processados de Encargos Patronais RGPS - Secretários
	2.6240	Referente a liquidação após a fase em liquidação de restos a pagar não processados de Encargos Patronais RGPS - Vereador Presidente
	2.6241	Referente a liquidação após a fase em liquidação de restos a pagar não processados de Encargos Patronais RGPS - Vereadores
	2.6242	Referente a liquidação após a fase em liquidação de restos a pagar não processados de Encargos Patronais RGPS - Presidente IPM
	2.6243	Referente a liquidação após a fase em liquidação de restos a pagar não processados de Encargos Patronais RGPS - Presid. Soc. de Econ. Mista/Empresa Pública/ Autarquia/Fundações
	2.6244	Referente a liquidação após a fase em liquidação de restos a pagar não processados de Encargos Patronais RGPS - Efetivos
	2.6245	Referente a liquidação após a fase em liquidação de restos a pagar não processados de Encargos Patronais RGPS - Comissionados
	2.6246	Referente a liquidação após a fase em liquidação de restos a pagar não processados de Encargos Patronais RGPS - Temporários
	2.6247	Referente a liquidação após a fase em liquidação de restos a pagar não processados de Encargos Patronais RGPS - municipalizados

Valores de Restos a Pagar Não Processados Liquidados

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 18/2020/TCMPA - ANEXO VII – HISTÓRICO PADRÃO.

2.6248	Referente a liquidação após a fase em liquidação de restos a pagar não processados de Encargos Patronais RGPS - inativos/pensionistas recursos do IPM
2.6249	Referente a liquidação após a fase em liquidação de restos a pagar não processados de Encargos Patronais RGPS - inativos/pensionistas recursos do Município
2.6250	Referente a liquidação após a fase em liquidação de restos a pagar não processados de Encargos Patronais RGPS – Educação – FUNDEB 60% - Efetivos
2.6251	Referente a liquidação após a fase em liquidação de restos a pagar não processados de Encargos Patronais RGPS – Educação – FUNDEB 60% - Comissionados
2.6252	Referente a liquidação após a fase em liquidação de restos a pagar não processados de Encargos Patronais RGPS – Educação – FUNDEB 60% - Temporários
2.6253	Referente a liquidação após a fase em liquidação de restos a pagar não processados de Encargos Patronais RGPS – Educação – FUNDEB 60% - Municipalizados
2.6254	Referente a liquidação após a fase em liquidação de restos a pagar não processados de Encargos Patronais RGPS – Educação – FUNDEB 40% - Efetivos
2.6255	Referente a liquidação após a fase em liquidação de restos a pagar não processados de Encargos Patronais RGPS – Educação – FUNDEB 40% - Comissionados
2.6256	Referente a liquidação após a fase em liquidação de restos a pagar não processados de Encargos Patronais RGPS – Educação – FUNDEB 40% - Temporários
2.6257	Referente a liquidação após a fase em liquidação de restos a pagar não processados de Encargos Patronais RGPS – Educação – FUNDEB 40% - Municipalizados
2.6258	Referente a liquidação após a fase em liquidação de restos a pagar não processados de Encargos Patronais RPPS - Efetivos
2.6259	Referente a liquidação após a fase em liquidação de restos a pagar não processados de Encargos Patronais RPPS - Comissionados
2.6260	Referente a liquidação após a fase em liquidação de restos a pagar não processados de Encargos Patronais RPPS - municipalizados
2.6261	Referente a liquidação após a fase em liquidação de restos a pagar não processados de Encargos Patronais RPPS - inativos/pensionistas recursos do IPM
2.6262	Referente a liquidação após a fase em liquidação de restos a pagar não processados de Encargos Patronais RPPS - inativos/pensionistas recursos do Município
2.6263	Referente a liquidação após a fase em liquidação de restos a pagar não processados de Encargos Patronais RPPS – Educação – FUNDEB 60% - Efetivos
2.6264	Referente a liquidação após a fase em liquidação de restos a pagar não processados de Encargos Patronais RPPS – Educação – FUNDEB 60% - Comissionados
2.6265	Referente a liquidação após a fase em liquidação de restos a pagar não processados de Encargos Patronais RPPS – Educação – FUNDEB 40% - Efetivos
2.6266	Referente a liquidação após a fase em liquidação de restos a pagar não processados de Encargos Patronais RPPS – Educação – FUNDEB 40% - Comissionados
2.6267	Referente a liquidação após a fase em liquidação de restos a pagar não processados de Diárias - Prefeito
2.6268	Referente a liquidação após a fase em liquidação de restos a pagar não processados de Diárias - Vice - Prefeito

Consulta via leitor de QR Code/Este Diário Oficial Eletrônico do TCMPA é GRATUITO e sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará na Internet, no endereço: https://www.tcm.pa.gov.br/servicos/diario-eletronico/.
TCMPA DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

	2.6269	Referente a liquidação após a fase em liquidação de restos a pagar não processados de Diárias - Secretários Municipais	
	2.6270	Referente a liquidação após a fase em liquidação de restos a pagar não processados de Diárias - Vereadores	
	2.6271	Referente a liquidação após a fase em liquidação de restos a pagar não processados de Diárias - Vereador Presidente	
	2.6272	Referente a liquidação após a fase em liquidação de restos a pagar não processados de Diárias - Presidente IPM	
	2.6273	Referente a liquidação após a fase em liquidação de restos a pagar não processados de Diárias - Presidente Sociedade de Economia Mista/Empresa Pública/ Autarquia/Fundações	
	2.6274	Referente a liquidação após a fase em liquidação de restos a pagar não processados de Diárias - Servidores	
	2.6275	Referente a liquidação após a fase em liquidação de restos a pagar não processados Suprimento de Fundos / Verba de Gabin	
	2.6276	Referente a liquidação após a fase em liquidação de restos a pagar não processados de Taxas Bancárias	
	2.6277	Referente a liquidação após a fase em liquidação de restos a pagar não processados com àgua, luz e telefonia	
	2.6278	Referente a liquidação após a fase em liquidação de restos a pagar não processados Taxas e Emolumentos	
	2.6279	Referente a liquidação após a fase em liquidação de restos a pagar não processados Multas e Juros	
	2.6280	Referente a liquidação após a fase em liquidação de restos a pagar não processados Encargos financeiros	
	2.6281	Referente a liquidação após a fase em liquidação de restos a pagar não processados Sindicatos e Associações	
	2.6282	Referente a liquidação após a fase em liquidação de restos a pagar não processados Pequeno Produtor - agricultura familiar - Pessoa	
	2.6283	Referente a liquidação após a fase em liquidação de restos a pagar não processados Aluguel de Transporte Escolar - Pessoa Física	
	2.6284	Referente a liquidação após a fase em liquidação de restos a pagar não processados Aluguel de Transporte Fluvial - Pessoa Física	
	2.6285	Referente a liquidação após a fase em liquidação de restos a pagar não processados demais despesas (Complementar Descrição)	
	2.6286	Referente a liquidação após a fase em liquidação de restos a pagar não processados de Contribuição a Entidades Fechadas de	
	2.6287	Referente a liquidação após a fase em liquidação de restos a pagar não processados de Auxílio Financeiro a Estudantes	
	2.6288	Referente a liquidação após a fase em liquidação de restos a pagar não processados de Auxílio Financeiro a Pesquisadores	
2.654	2.6289	Referente a liquidação após a fase em liquidação de restos a pagar não processados de Premiações Culturais, Artística, Científicas, Desportivas e Outras	Valores de Restos a Pagar Não Processados Liquidados
	2.6290	Referente a liquidação após a fase em liquidação de restos a pagar não processados de Contribuições	
	2.6291	Referente a liquidação após a fase em liquidação de restos a pagar não processados de Auxílios	
	2.6292	Referente a liquidação após a fase em liquidação de restos a pagar não processados de Subvenções Sociais	
	2.6293	Referente a liquidação após a fase em liquidação de restos a pagar não processados de Subvenções Econômicas	
	2.6294	Referente a liquidação após a fase em liquidação de restos a pagar não processados de Obrigações Tributárias e Contributivas	
	2.6295	Referente a liquidação após a fase em liquidação de restos a pagar não processados de Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
	2.6296	Referente a liquidação após a fase em liquidação de restos a pagar não processados de Aquisição de Imóveis	

Consulta via leitor de QR Code/Este Diário Oficial Eletrônico do TCMPA é GRATUITO e sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará na Internet, no endereço: https://www.tcm.pa.gov.br/servicos/diario-eletronico/.
TCMPA DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

	2.6297	Referente a liquidação após a fase em liquidação de restos a pagar não processados de Aquisição de Produtos para Revenda	
	2.6298	Referente a liquidação após a fase em liquidação de restos a pagar não processados de Aquisição de Títulos de Crédito	
	2.6299	Referente a liquidação após a fase em liquidação de restos a pagar não processados de Concessão de empréstimos e Financiamentos	
	2.6300	Referente a liquidação após a fase em liquidação de restos a pagar não processados de Depósitos Compulsório	
	2.6301	Referente a liquidação após a fase em liquidação de restos a pagar não processados de Rateio pela Participação em Consórcio Público	
	2.6302	Referente a liquidação após a fase em liquidação de restos a pagar não processados de Principal da Dívida Contratual Resgatado	
	2.6303	Referente a liquidação após a fase em liquidação de restos a pagar não processados de Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Regatada	
	2.6304	Referente a liquidação após a fase em liquidação de restos a pagar não processados de Correção Monetária da Dívida de Operações de Crédito por Antecipação de Receita	
	2.6305	Referente a liquidação após a fase em liquidação de restos a pagar não processados de Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciamento	
	2.6306	Referente a liquidação após a fase em liquidação de restos a pagar não processados de Despesas de Exercícios Anteriores	
	2.6307	Referente a liquidação após a fase em liquidação de restos a pagar não processados de Ressarcimento de Despesas de Pessoal	
	2.6308	Referente a liquidação após a fase em liquidação de restos a pagar não processados de Aporte para Cobertura do Deficit Atuarial do	
	2.6309	Referente a liquidação após a fase em liquidação de restos a pagar não processados de Compensações ao RGPS	
	2.6310	Referente a liquidação após a fase em liquidação de restos a pagar não processados de Sentenças Judiciais	

XVII – CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR (NÃO PROCESSADOS E PROCESSADOS)			
EVENTO	**HP**	**HISTÓRICO PADRÃO**	**DESCRIÇÃO**
2.680	2.6601	Referente ao cancelamento de restos a pagar não processados por insuficiência de recursos	Valor de Restos a Pagar Cancelados
	2.6602	Referente ao cancelamento de restos a pagar não processados por outros cancelamento de RP	
2.681	2.6603	Referente ao cancelamento de restos a pagar não processados por insuficiência de recursos	
	2.6604	Referente ao cancelamento de restos a pagar não processados por outros cancelamento de RP	
2.682	2.6605	Referente ao cancelamento de restos a pagar processados por valores e/ou inscrições indevidas	
	2.6606	Referente ao cancelamento de restos a pagar processados por outros cancelamento de RP	

XVIII - PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			
EVENTO	**HP**	**HISTÓRICO PADRÃO**	**DESCRIÇÃO**
2.700	2.7001	Referente ao pagamento de restos a pagar processados com Material de Consumo	Valor de RP Processados Pagos
	2.7002	Referente ao pagamento de restos a pagar processados com Material Permanente	
	2.7003	Referente ao pagamento de restos a pagar processados com Obras e Instalações	
	2.7004	Referente ao pagamento de restos a pagar processados com Serviços	
	2.7005	Referente ao pagamento de restos a pagar processados com Reforma e Conservação	
	2.7006	Referente ao pagamento de restos a pagar processados com Material de Consumo	

2.701	2.7007	Referente ao pagamento de restos a pagar processados com Material Permanente	Valor de RP Processados Pagos
	2.7008	Referente ao pagamento de restos a pagar processados com Obras e Instalações	
	2.7009	Referente ao pagamento de restos a pagar processados com Serviços	
	2.7010	Referente ao pagamento de restos a pagar processados com Reforma e Conservação	
2.702	2.7011	Referente ao pagamento de restos a pagar processados com Material de Consumo	Valor de RP Processados Pagos
	2.7012	Referente ao pagamento de restos a pagar processados com Material Permanente	
	2.7013	Referente ao pagamento de restos a pagar processados com Obras e Instalações	
	2.7014	Referente ao pagamento de restos a pagar processados com Serviços	
	2.7015	Referente ao pagamento de restos a pagar processados com Reforma e Conservação	
	2.7016	Referente ao pagamento de restos a pagar processados de Folha de pagamento Prefeito	
	2.7017	Referente ao pagamento de restos a pagar processados de Folha de pagamento Vice-Prefeito	
	2.7018	Referente ao pagamento de restos a pagar processados de Folha de pagamento Secretários Municipais	
	2.7019	Referente ao pagamento de restos a pagar processados de Folha de pagamento Vereador Presidente	
	2.7020	Referente ao pagamento de restos a pagar processados de Folha de pagamento Vereadores	
	2.7021	Referente ao pagamento de restos a pagar processados de Folha de pagamento Presidente IPM	
	2.7022	Referente ao pagamento de restos a pagar processados de Folha de pagamento Presid. Soc. de Econ. Mista/Empresa Pública/ Autarquia/Fundações	
	2.7023	Referente ao pagamento de restos a pagar processados de Folha de pagamento Efetivos	
	2.7024	Referente ao pagamento de restos a pagar processados de Folha de pagamento Comissionados	
	2.7025	Referente ao pagamento de restos a pagar processados de Folha de pagamento Temporários	
	2.7026	Referente ao pagamento de restos a pagar processados de Folha de pagamento municipalizados	
	2.7027	Referente ao pagamento de restos a pagar processados de Folha de pagamento inativos /pensionistas recursos do IPM	
	2.7028	Referente ao pagamento de restos a pagar processados de Folha de pagamento inativos/ pensionistas recursos do Município	
	2.7029	Referente ao pagamento de restos a pagar processados de Folha de pagamento Educação – FUNDEB 60% - Efetivos	
	2.7030	Referente ao pagamento de restos a pagar processados de Folha de pagamento Educação – FUNDEB 60% - Comissionados	
	2.7031	Referente ao pagamento de restos a pagar processados de Folha de pagamento Educação – FUNDEB 60% - Temporários	
	2.7032	Referente ao pagamento de restos a pagar processados de Folha de pagamento Educação – FUNDEB 60% - Municipalizados	
	2.7033	Referente ao pagamento de restos a pagar processados de Folha de pagamento Educação – FUNDEB 40% - Efetivos	
	2.7034	Referente ao pagamento de restos a pagar processados de Folha de pagamento Educação – FUNDEB 40% - Comissionados	
	2.7035	Referente ao pagamento de restos a pagar processados de Folha de pagamento Educação – FUNDEB 40% - Temporários	
	2.7036	Referente ao pagamento de restos a pagar processados de Folha de pagamento Educação – FUNDEB 40% - Municipalizados	

2.703	2.7037	Referente ao pagamento de restos a pagar processados de Encargos Patronais RGPS - Prefeito	Valor de RP Processados Pagos
	2.7038	Referente ao pagamento de restos a pagar processados de Encargos Patronais RGPS - Vice-Prefeito	
	2.7039	Referente ao pagamento de restos a pagar processados de Encargos Patronais RGPS - Secretários Municipais	
	2.7040	Referente ao pagamento de restos a pagar processados de Encargos Patronais RGPS - Vereador Presidente	
	2.7041	Referente ao pagamento de restos a pagar processados de Encargos Patronais RGPS - Vereadores	
	2.7042	Referente ao pagamento de restos a pagar processados de Encargos Patronais RGPS - Presidente IPM	
	2.7043	Referente ao pagamento de restos a pagar processados de Encargos Patronais RGPS - Presid. Soc. de Econ. Mista/Empresa Pública/ Autarquia/Fundações	
	2.7044	Referente ao pagamento de restos a pagar processados de Encargos Patronais RGPS - Efetivos	
	2.7045	Referente ao pagamento de restos a pagar processados de Encargos Patronais RGPS - Comissionados	
	2.7046	Referente ao pagamento de restos a pagar processados de Encargos Patronais RGPS - Temporários	
	2.7047	Referente ao pagamento de restos a pagar processados de Encargos Patronais RGPS - municipalizados	
	2.7048	Referente ao pagamento de restos a pagar processados de Encargos Patronais RGPS - inativos/pensionistas recursos do IPM	
	2.7049	Referente ao pagamento de restos a pagar processados de Encargos Patronais RGPS - inativos/pensionistas recursos do Município	
	2.7050	Referente ao pagamento de restos a pagar processados de Encargos Patronais RGPS – Educação – FUNDEB 60% - Efetivos	
	2.7051	Referente ao pagamento de restos a pagar processados de Encargos Patronais RGPS – Educação – FUNDEB 60% - Comissionados	
	2.7052	Referente ao pagamento de restos a pagar processados de Encargos Patronais RGPS – Educação – FUNDEB 60% - Temporários	
	2.7053	Referente ao pagamento de restos a pagar processados de Encargos Patronais RGPS – Educação – FUNDEB 60% - Municipalizados	
	2.7054	Referente ao pagamento de restos a pagar processados de Encargos Patronais RGPS – Educação – FUNDEB 40% - Efetivos	
	2.7055	Referente ao pagamento de restos a pagar processados de Encargos Patronais RGPS – Educação – FUNDEB 40% - Comissionados	
	2.7056	Referente ao pagamento de restos a pagar processados de Encargos Patronais RGPS – Educação – FUNDEB 40% - Temporários	
	2.7057	Referente ao pagamento de restos a pagar processados de Encargos Patronais RGPS – Educação – FUNDEB 40% - Municipalizados	
	2.7058	Referente ao pagamento de restos a pagar processados de Encargos Patronais RPPS - Efetivos	
	2.7059	Referente ao pagamento de restos a pagar processados de Encargos Patronais RPPS - Comissionados	
	2.7060	Referente ao pagamento de restos a pagar processados de Encargos Patronais RPPS - municipalizados	
	2.7061	Referente ao pagamento de restos a pagar processados de Encargos Patronais RPPS - inativos/pensionistas recursos do IPM	
	2.7062	Referente ao pagamento de restos a pagar processados de Encargos Patronais RPPS - inativos/pensionistas recursos do Município	
	2.7063	Referente ao pagamento de restos a pagar processados de Encargos Patronais RPPS – Educação – FUNDEB 60% - Efetivos	
	2.7064	Referente ao pagamento de restos a pagar processados de Encargos Patronais RPPS – Educação – FUNDEB 60% - Comissionados	
	2.7065	Referente ao pagamento de restos a pagar processados de Encargos Patronais RPPS – Educação – FUNDEB 40% - Efetivos	

	2.7066	Referente ao pagamento de restos a pagar processados de Encargos Patronais RPPS – Educação – FUNDEB 40% - Comissionados	
	2.7067	Referente ao pagamento de restos a pagar processados de Diárias - Prefeito	
	2.7068	Referente ao pagamento de restos a pagar processados de Diárias - Vice - Prefeito	
	2.7069	Referente ao pagamento de restos a pagar processados de Diárias - Secretários Municipais	
	2.7070	Referente ao pagamento de restos a pagar processados de Diárias - Vereadores	
	2.7071	Referente ao pagamento de restos a pagar processados de Diárias - Vereador Presidente	
	2.7072	Referente ao pagamento de restos a pagar processados de Diárias - Presidente IPM	
	2.7073	Referente ao pagamento de restos a pagar processados de Diárias - Presidente Sociedade de Economia Mista/Empresa Pública/ Autarquia/Fundações	
	2.7074	Referente ao pagamento de restos a pagar processados de Diárias - Servidores	
	2.7075	Referente ao pagamento de restos a pagar processados Suprimento de Fundos / Verba de Gabin	
	2.7076	Referente ao pagamento de restos a pagar processados de Taxas Bancárias	
	2.7077	Referente ao pagamento de restos a pagar processados com àgua, luz e telefonia	
	2.7078	Referente ao pagamento de restos a pagar processados Taxas e Emolumentos	
	2.7079	Referente ao pagamento de restos a pagar processados Multas e	
	2.7080	Referente ao pagamento de restos a pagar processados Encargos financeiros	
	2.7081	Referente ao pagamento de restos a pagar processados Sindicatos e Associações	
	2.7082	Referente ao pagamento de restos a pagar processados Pequeno Produtor - agricultura familiar - Pessoa Física	
	2.7083	Referente ao pagamento de restos a pagar processados Aluguel de Transporte Escolar - Pessoa Física	
	2.7084	Referente ao pagamento de restos a pagar processados Aluguel de Transporte Fluvial - Pessoa Física	
	2.7085	Referente ao pagamento de restos a pagar processados demais despesas (Complementar Descrição)	
	2.7086	Referente ao pagamento de restos a pagar processados de Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência	
	2.7087	Referente ao pagamento de restos a pagar processados de Auxílio Financeiro a Estudantes	
	2.7088	Referente ao pagamento de restos a pagar processados de Auxílio Financeiro a Pesquisadores	
2.704	2.7089	Referente ao pagamento de restos a pagar processados de Premiações Culturais, Artística, Científicas, Desportivas e Outras	Valor de RP Processados Pagos
	2.7090	Referente ao pagamento de restos a pagar processados de Contribuições	
	2.7091	Referente ao pagamento de restos a pagar processados de Auxílios	
	2.7092	Referente ao pagamento de restos a pagar processados de Subvenções Sociais	
	2.7093	Referente ao pagamento de restos a pagar processados de Subvenções Econômicas	
	2.7094	Referente ao pagamento de restos a pagar processados de Obrigações Tributárias e Contributivas	
	2.7095	Referente ao pagamento de restos a pagar processados de Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	

	2.7096	Referente ao pagamento de restos a pagar processados de Aquisição de Imóveis	
	2.7097	Referente ao pagamento de restos a pagar processados de Aquisição de Produtos para Revenda	
	2.7098	Referente ao pagamento de restos a pagar processados de Aquisição de Títulos de Crédito	
	2.7099	Referente ao pagamento de restos a pagar processados de Concessão de empréstimos e Financiamentos	
	2.7100	Referente ao pagamento de restos a pagar processados de Depósitos Compulsório	
	2.7101	Referente ao pagamento de restos a pagar processados de Rateio pela Participação em Consórcio Público	
	2.7102	Referente ao pagamento de restos a pagar processados de Principal da Dívida Contratual Resgatado	
	2.7103	Referente ao pagamento de restos a pagar processados de Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Regatada	
	2.7104	Referente ao pagamento de restos a pagar processados de Correção Monetária da Dívida de Operações de Crédito por Antecipação de Receita	
	2.7105	Referente ao pagamento de restos a pagar processados de Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciamento	
	2.7106	Referente ao pagamento de restos a pagar processados de Despesas de Exercícios Anteriores	
	2.7107	Referente ao pagamento de restos a pagar processados de Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	
	2.7108	Referente ao pagamento de restos a pagar processados de Aporte para Cobertura do Deficit Atuarial do RPPS	
	2.7109	Referente ao pagamento de restos a pagar processados de Compensações ao RGPS	
	2.7110	Referente ao pagamento de restos a pagar processados de Sentenças Judiciais	

XIX - PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
EVENTO	**HP**	**HISTÓRICO PADRÃO**	**DESCRIÇÃO**
2.800	2.8001	Referente ao pagamento de restos a pagar não processados com Material de Consumo	Valor de RP Não Processados Pagos
	2.8002	Referente ao pagamento de restos a pagar não processados com Material Permanente	
	2.8003	Referente ao pagamento de restos a pagar não processados com Obras e Instalações	
	2.8004	Referente ao pagamento de restos a pagar não processados com Serviços	
	2.8005	Referente ao pagamento de restos a pagar não processados com Reforma e Conservação	
2.801	2.8006	Referente ao pagamento de restos a pagar não processados com Material de Consumo	Valor de RP Não Processados Pagos
	2.8007	Referente ao pagamento de restos a pagar não processados com Material Permanente	
	2.8008	Referente ao pagamento de restos a pagar não processados com Obras e Instalações	
	2.8009	Referente ao pagamento de restos a pagar não processados com Serviços	
	2.8010	Referente ao pagamento de restos a pagar não processados com Reforma e Conservação	
2.802	2.8011	Referente ao pagamento de restos a pagar não processados com Material de Consumo	Valor de RP Não Processados Pagos
	2.8012	Referente ao pagamento de restos a pagar não processados com Material Permanente	
	2.8013	Referente ao pagamento de restos a pagar não processados com Obras e Instalações	

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 18/2020/TCMPA - ANEXO VII – HISTÓRICO PADRÃO.

2.8014	Referente ao pagamento de restos a pagar não processados com Serviços
2.8015	Referente ao pagamento de restos a pagar não processados com Reforma e Conservação
2.8016	Referente ao pagamento de restos a pagar não processados de Folha de pagamento- Prefeito
2.8017	Referente ao pagamento de restos a pagar não processados de Folha de pagamento- Vice-Prefeito
2.8018	Referente ao pagamento de restos a pagar não processados de Folha de pagamento- Secretários Municipais
2.8019	Referente ao pagamento de restos a pagar não processados de Folha de pagamento- Vereador Presidente
2.8020	Referente ao pagamento de restos a pagar não processados de Folha de pagamento- Vereadores
2.8021	Referente ao pagamento de restos a pagar não processados de Folha de pagamento- Presidente IPM
2.8022	Referente ao pagamento de restos a pagar não processados de Folha de pagamento- Presid. Soc. de Econ. Mista/Empresa Pública/ Autarquia/Fundações
2.8023	Referente ao pagamento de restos a pagar não processados de Folha de pagamento- Efetivos
2.8024	Referente ao pagamento de restos a pagar não processados de Folha de pagamento- Comissionados
2.8025	Referente ao pagamento de restos a pagar não processados de Folha de pagamento- Temporários
2.8026	Referente ao pagamento de restos a pagar não processados de Folha de pagamento- municipalizados
2.8027	Referente ao pagamento de restos a pagar não processados de Folha de pagamento- inativos /pensionistas recursos do IPM
2.8028	Referente ao pagamento de restos a pagar não processados de Folha de pagamento- inativos/ pensionistas recursos do Município
2.8029	Referente ao pagamento de restos a pagar não processados de Folha de pagamento- Educação – FUNDEB 60% - Efetivos
2.8030	Referente ao pagamento de restos a pagar não processados de Folha de pagamento- Educação – FUNDEB 60% - Comissionados
2.8031	Referente ao pagamento de restos a pagar não processados de Folha de pagamento- Educação – FUNDEB 60% - Temporários
2.8032	Referente ao pagamento de restos a pagar não processados de Folha de pagamento- Educação – FUNDEB 60% - Municipalizados
2.8033	Referente ao pagamento de restos a pagar não processados de Folha de pagamento- Educação – FUNDEB 40% - Efetivos
2.8034	Referente ao pagamento de restos a pagar não processados de Folha de pagamento- Educação – FUNDEB 40% - Comissionados
2.8035	Referente ao pagamento de restos a pagar não processados de Folha de pagamento- Educação – FUNDEB 40% - Temporários
2.8036	Referente ao pagamento de restos a pagar não processados de Folha de pagamento- Educação – FUNDEB 40% - Municipalizados
2.8037	Referente ao pagamento de restos a pagar não processados de Encargos Patronais RGPS - Prefeito
2.8038	Referente ao pagamento de restos a pagar não processados de Encargos Patronais RGPS - Vice-Prefeito
2.8039	Referente ao pagamento de restos a pagar não processados de Encargos Patronais RGPS - Secretários Municipais
2.8040	Referente ao pagamento de restos a pagar não processados de Encargos Patronais RGPS - Vereador Presidente
2.8041	Referente ao pagamento de restos a pagar não processados de Encargos Patronais RGPS - Vereadores
2.8042	Referente ao pagamento de restos a pagar não processados de Encargos Patronais RGPS - Presidente IPM

Valor de RP Não

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 18/2020/TCMPA - ANEXO VII – HISTÓRICO PADRÃO.

2.803	2.8043	Referente ao pagamento de restos a pagar não processados de Encargos Patronais RGPS - Presid. Soc. de Econ. Mista/Empresa Pública/ Autarquia/Fundações	Processados Pagos
	2.8044	Referente ao pagamento de restos a pagar não processados de Encargos Patronais RGPS - Efetivos	
	2.8045	Referente ao pagamento de restos a pagar não processados de Encargos Patronais RGPS - Comissionados	
	2.8046	Referente ao pagamento de restos a pagar não processados de Encargos Patronais RGPS - Temporários	
	2.8047	Referente ao pagamento de restos a pagar não processados de Encargos Patronais RGPS - municipalizados	
	2.8048	Referente ao pagamento de restos a pagar não processados de Encargos Patronais RGPS - inativos/pensionistas recursos do IPM	
	2.8049	Referente ao pagamento de restos a pagar não processados de Encargos Patronais RGPS - inativos/pensionistas recursos do	
	2.8050	Referente ao pagamento de restos a pagar não processados de Encargos Patronais RGPS – Educação – FUNDEB 60% - Efetivos	
	2.8051	Referente ao pagamento de restos a pagar não processados de Encargos Patronais RGPS – Educação – FUNDEB 60% - Comissionados	
	2.8052	Referente ao pagamento de restos a pagar não processados de Encargos Patronais RGPS – Educação – FUNDEB 60% - Temporários	
	2.8053	Referente ao pagamento de restos a pagar não processados de Encargos Patronais RGPS – Educação – FUNDEB 60% - Municipalizados	
	2.8054	Referente ao pagamento de restos a pagar não processados de Encargos Patronais RGPS – Educação – FUNDEB 40% - Efetivos	
	2.8055	Referente ao pagamento de restos a pagar não processados de Encargos Patronais RGPS – Educação – FUNDEB 40% - Comissionados	
	2.8056	Referente ao pagamento de restos a pagar não processados de Encargos Patronais RGPS – Educação – FUNDEB 40% - Temporários	
	2.8057	Referente ao pagamento de restos a pagar não processados de Encargos Patronais RGPS – Educação – FUNDEB 40% - Municipalizados	
	2.8058	Referente ao pagamento de restos a pagar não processados de Encargos Patronais RPPS - Efetivos	
	2.8059	Referente ao pagamento de restos a pagar não processados de Encargos Patronais RPPS - Comissionados	
	2.8060	Referente ao pagamento de restos a pagar não processados de Encargos Patronais RPPS - municipalizados	
	2.8061	Referente ao pagamento de restos a pagar não processados de Encargos Patronais RPPS - inativos/pensionistas recursos do IPM	
	2.8062	Referente ao pagamento de restos a pagar não processados de Encargos Patronais RPPS - inativos/pensionistas recursos do	
	2.8063	Referente ao pagamento de restos a pagar não processados de Encargos Patronais RPPS – Educação – FUNDEB 60% - Efetivos	
	2.8064	Referente ao pagamento de restos a pagar não processados de Encargos Patronais RPPS – Educação – FUNDEB 60% - Comissionados	
	2.8065	Referente ao pagamento de restos a pagar não processados de Encargos Patronais RPPS – Educação – FUNDEB 40% - Efetivos	
	2.8066	Referente ao pagamento de restos a pagar não processados de Encargos Patronais RPPS – Educação – FUNDEB 40% - Comissionados	
	2.8067	Referente ao pagamento de restos a pagar não processados de Diárias - Prefeito	
	2.8068	Referente ao pagamento de restos a pagar não processados de Diárias - Vice - Prefeito	

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 18/2020/TCMPA - ANEXO VII – HISTÓRICO PADRÃO.

2.804	2.8069	Referente ao pagamento de restos a pagar não processados de Diárias - Secretários Municipais
	2.8070	Referente ao pagamento de restos a pagar não processados de Diárias - Vereadores
	2.8071	Referente ao pagamento de restos a pagar não processados de Diárias - Vereador Presidente
	2.8072	Referente ao pagamento de restos a pagar não processados de Diárias - Presidente IPM
	2.8073	Referente ao pagamento de restos a pagar não processados de Diárias - Presidente Sociedade de Economia Mista/Empresa Pública/ Autarquia/Fundações
	2.8074	Referente ao pagamento de restos a pagar não processados de Diárias - Servidores
	2.8075	Referente ao pagamento de restos a pagar não processados Suprimento de Fundos / Verba de Gabin
	2.8076	Referente ao pagamento de restos a pagar não processados de Taxas Bancárias
	2.8077	Referente ao pagamento de restos a pagar não processados com àgua, luz e telefonia
	2.8078	Referente ao pagamento de restos a pagar não processados Taxas e Emolumentos
	2.8079	Referente ao pagamento de restos a pagar não processados Multas e Juros
	2.8080	Referente ao pagamento de restos a pagar não processados Encargos financeiros
	2.8081	Referente ao pagamento de restos a pagar não processados Sindicatos e Associações
	2.8082	Referente ao pagamento de restos a pagar não processados Pequeno Produtor - agricultura familiar - Pessoa Física
	2.8083	Referente ao pagamento de restos a pagar não processados Aluguel de Transporte Escolar - Pessoa Física
	2.8084	Referente ao pagamento de restos a pagar não processados Aluguel de Transporte Fluvial - Pessoa Física
	2.8085	Referente ao pagamento de restos a pagar não processados demais despesas (Complementar Descrição)
	2.8086	Referente ao pagamento de restos a pagar não processados de Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência
	2.8087	Referente ao pagamento de restos a pagar não processados de Auxílio Financeiro a Estudantes
	2.8088	Referente ao pagamento de restos a pagar não processados de Auxílio Financeiro a Pesquisadores
	2.8089	Referente ao pagamento de restos a pagar não processados de Premiações Culturais, Artística, Científicas, Desportivas e Outras
	2.8090	Referente ao pagamento de restos a pagar não processados de Contribuições
	2.8091	Auxílios
	2.8092	Referente ao pagamento de restos a pagar não processados de Subvenções Sociais
	2.8093	Referente ao pagamento de restos a pagar não processados de Subvenções Econômicas
	2.8094	Referente ao pagamento de restos a pagar não processados de Obrigações Tributárias e Contributivas
	2.8095	Referente ao pagamento de restos a pagar não processados de Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
	2.8096	Referente ao pagamento de restos a pagar não processados de Aquisição de Imóveis
	2.8097	Referente ao pagamento de restos a pagar não processados de Aquisição de Produtos para Revenda

Valor de RP Não Processados Pagos

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 18/2020/TCMPA - ANEXO VII – HISTÓRICO PADRÃO.

2.8098	Referente ao pagamento de restos a pagar não processados de Aquisição de Títulos de Crédito
2.8099	Referente ao pagamento de restos a pagar não processados de Concessão de empréstimos e Financiamentos
2.8100	Referente ao pagamento de restos a pagar não processados de Depósitos Compulsório
2.8101	Referente ao pagamento de restos a pagar não processados de Rateio pela Participação em Consórcio Público
2.8102	Referente ao pagamento de restos a pagar não processados de Principal da Dívida Contratual Resgatado
2.8103	Referente ao pagamento de restos a pagar não processadosde Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Regatada
2.8104	Referente ao pagamento de restos a pagar não processados de Correção Monetária da Dívida de Operações de Crédito por Antecipação de Receita
2.8105	Referente ao pagamento de restos a pagar não processados de Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciamento
2.8106	Referente ao pagamento de restos a pagar não processados de Despesas de Exercícios Anteriores
2.8107	Referente ao pagamento de restos a pagar não processados de Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado
2.8108	Referente ao pagamento de restos a pagar não processados de Aporte para Cobertura do Deficit Atuarial do RPPS
2.8109	Referente ao pagamento de restos a pagar não processados de Compensações ao RGPS
2.8110	Referente ao pagamento de restos a pagar não processados de Sentenças Judiciais

XX - RECEITA E DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA

EVENTO	HP	HISTÓRICO PADRÃO	DESCRIÇÃO
2.850	2.8501	Receita Extra-Orçamentária - Salário Família	Valor da Receita Extra-Orçamentária
	2.8502	Receita Extra-Orçamentária - Salário Maternidade	
	2.8503	Receita Extra-Orçamentária - INSS Servidores	
	2.8504	Receita Extra-Orçamentária - INSS Pessoa Física	
	2.8505	Receita Extra-Orçamentária - INSS Pessoa Jurídica	
	2.8506	Receita Extra-Orçamentária - Pensão	
	2.8507	Receita Extra-Orçamentária - IRRF Servidores	
	2.8508	Receita Extra-Orçamentária - IRRF Pessoa Física	
	2.8509	Receita Extra-Orçamentária - IRRF Pessoa Jurídica	
	2.8510	Receita Extra-Orçamentária - ISS	
	2.8511	Receita Extra-Orçamentária - Contribuição Partidária	
	2.8512	Receita Extra-Orçamentária - Contribuições a Associacões	
	2.8513	Receita Extra-Orçamentária - Adiantamentos	
	2.8514	Receita Extra-Orçamentária - Restituições Diversas	
	2.8515	Receita Extra-Orçamentária - Empréstimos	
	2.8516	Receita Extra-Orçamentária - Mensalidades Assistenciais	
	2.8517	Receita Extra-Orçamentária - Sindicatos	
	2.8518	Receita Extra-Orçamentária - Outros	
	2.9001	Despesa Extra-Orçamentária - Salário Família	
	2.9002	Despesa Extra-Orçamentária - Salário Maternidade	
	2.9003	Despesa Extra-Orçamentária - INSS Servidores	
	2.9004	Despesa Extra-Orçamentária - INSS Pessoa Física	
	2.9005	Despesa Extra-Orçamentária - INSS Pessoa Jurídica	
	2.9006	Despesa Extra-Orçamentária - Pensão	
	2.9007	Despesa Extra-Orçamentária - IRRF Servidores	

Consulta via leitor de QR Code/Este Diário Oficial Eletrônico do TCMPA é GRATUITO e sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará na Internet, no endereço: https://www.tcm.pa.gov.br/servicos/diario-eletronico/.
TCMPA DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

2.900	2.9008	Despesa Extra-Orçamentária - IRRF Pessoa Física	Valor da Despesa Extra-Orçamentária
	2.9009	Despesa Extra-Orçamentária - IRRF Pessoa Jurídica	
	2.9010	Despesa Extra-Orçamentária - ISS	
	2.9011	Despesa Extra-Orçamentária - Contribuição Partidária	
	2.9012	Despesa Extra-Orçamentária - Contribuições a Associacões	
	2.9013	Despesa Extra-Orçamentária - Adiantamentos	
	2.9014	Despesa Extra-Orçamentária - Restituições Diversas	
	2.9015	Despesa Extra-Orçamentária - Empréstimos	
	2.9016	Despesa Extra-Orçamentária - Mensalidades Assistenciais	
	2.9017	Despesa Extra-Orçamentária - Sindicatos	
	2.9018	Despesa Extra-Orçamentária - Outros	

XXI - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS ENTRE ENTES DA MESMA ESFERA DE GOVERNO

EVENTO	HP	HISTÓRICO PADRÃO	DESCRIÇÃO
2.950	2.9501	Transferência Financeira Concedida à PREFEITURA MUNICIPAL	Valor de Transfererência Financeira Concedida
	2.9502	Transferência Financeira Concedida à CÂMARA MUNICIPAL	
	2.9503	Transferência Financeira Concedida à FUNDO MUNICIPAL DE	
	2.9504	Transferência Financeira Concedida à FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	2.9505	Transferência Financeira Concedida à FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	2.9506	Transferência Financeira Concedida à FUNDEB	
	2.9507	Transferência Financeira Concedida à SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	
	2.9508	Transferência Financeira Concedida à FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
	2.9509	Transferência Financeira Concedida à FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
	2.9510	Transferência Financeira Concedida à INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO	
	2.9511	Transferência Financeira Concedida à OUTRAS UNIDADES	

XXII - INSCRIÇÃO EM CONTA DE RESTOS A PAGAR

EVENTO	HP	HISTÓRICO PADRÃO	DESCRIÇÃO
3.000	3.0000	Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	Valor Inscrito no Exercício
3.001	3.0001	Inscrição de Restos a Pagar Processados	

XXIII - RECEITA NÃO REALIZADA

EVENTO	HP	HISTÓRICO PADRÃO	DESCRIÇÃO
3.010	3.0010	Encerramento da Receita Prevista e Não Realizada	Encerramento e Apuração do Resultado do Exercício
3.011	3.0011	Encerramento da Dedução da Receita Prevista e Não Realizada	
3.012	3.0012	Encerramento da Anulação da Previsão da Receita	

XXIV - RECEITA REALIZADA

EVENTO	HP	HISTÓRICO PADRÃO	DESCRIÇÃO
3.020	3.0020	Encerramento da Receita Realizada	Encerramento e Apuração do Resultado do Exercício
3.021	3.0021	Encerramento das Deduções da Receita Realizada	

XXV - ENCERRAMENTO DE RESTOS A PAGAR

EVENTO	HP	HISTÓRICO PADRÃO	DESCRIÇÃO
3.030	3.0030	Encerramento De Restos A Pagar Não Processados Pagos	

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 18/2020/TCMPA - ANEXO VII – HISTÓRICO PADRÃO.

3.031	3.0031	Encerramento De Restos A Pagar Não Processados Cancelados	Encerramento e Apuração do Resultado do Exercício
3.032	3.0032	Encerramento De Restos A Pagar Não Processados Liquidados – Inscritos No Exercício Anterior	
3.033	3.0033	Encerramento De Restos A Pagar Não Processados - Inscritos	
3.034	3.0034	Encerramento De Restos A Pagar Processados Pagos	
3.035	3.0035	Encerramento De Restos A Pagar Processados Cancelados	
3.036	3.0036	Encerramento De Restos A Pagar Processados Inscritos	

XXVI - DESPESA ATUALIZADA			
EVENTO	**HP**	**HISTÓRICO PADRÃO**	**DESCRIÇÃO**
3.040	3.0040	Encerramento Do Controle De Dotação Por Tipo De Crédito	Encerramento e Apuração do Resultado do Exercício
3.041	3.0041	Encerramento Do Crédito Disponível Não Utilizado	

XXVII - DESPESA EXECUTADA			
EVENTO	**HP**	**HISTÓRICO PADRÃO**	**DESCRIÇÃO**
3.050	3.0050	Encerramento Da Conta Empenhos A Liquidar Inscritos Em Restos A Pagar Não Processados	Encerramento e Apuração do Resultado do Exercício
3.051	3.0051	Encerramento Da Conta Empenhos Liquidados Inscritos Em Restos A Pagar Processados	
3.052	3.0052	Encerramento Da Conta Empenhos Liquidados E Pagos	
3.053	3.0053	Encerramento Das Contas De Dotação Adicional Por Fonte – Cancelamento De Dotação	
3.054	3.0054	Encerramento Das Contas De Dotação Adicional Por Fonte – Demais Dotações Por Fonte	

XXVIII - APURAÇÃO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT DO EXERCÍCIO			
EVENTO	**HP**	**HISTÓRICO PADRÃO**	**DESCRIÇÃO**
3.101	3.1000	Encerramento Das Variações Patrimonais Aumentativas	Encerramento e Apuração do Resultado do Exercício
3.102	3.1001	Encerramento Das Variações Patrimonais Diminutivas	

XXIX - ABERTURA DE SALDOS INICIAIS DO EXERCÍCIO			
EVENTO	**HP**	**HISTÓRICO PADRÃO**	**DESCRIÇÃO**
4.001	4.1000	Pelo registro da abertura do exercício - saldo devedor	Valores dos saldo das contas Patrimoniais
4.002	4.1001	Pelo registro da abertura do exercício - saldo devedor	Valores dos saldo das contas Patrimoniais
4.003	4.1002	Pelo registro da abertura do exercício - saldo credor	Valores dos saldo das contas Patrimoniais
4.004	4.1003	Pelo registro da abertura do exercício - saldo credor	Valores dos saldo das contas Patrimoniais
4.005	4.1004	Pelo registro da abertura do exercício - saldo credor	Valores dos saldo das contas Patrimoniais

XXX – ABERTURA DE SALDO DE INICIAIS DO EXERCÍCIO - 1° EXERCÍCIO DE APLICAÇÃO DO PCASP			
EVENTO	**HP**	**HISTÓRICO PADRÃO**	**DESCRIÇÃO**
4.100	4.1010	Restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores - 1º exercício de aplicação do PCASP	Valores dos saldo das contas Patrimoniais
4.101	4.1011	Restos a pagar não processados inscritos no exerício - 1º exercício de aplicação do PCASP	Valores dos saldo das contas Patrimoniais
4.102	4.1012	Restos a pagar processados inscritos em exercícios anteriores - 1º exercício de aplicação do PCASP	Valores dos saldo das contas Patrimoniais
4.103	4.1013	Restos a pagar processados inscritos no exerício - 1º exercício de aplicação do PCASP	Valores dos saldo das contas Patrimoniais

XXXI – ABERTURA DE SALDO DE INICIAIS DO EXERCÍCIO - DEMAIS EXERCÍCIOS DE APLICAÇÃO DO PCASP			
EVENTO	**HP**	**HISTÓRICO PADRÃO**	**DESCRIÇÃO**
4.200	4.1020	Restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores - demais exercícios de aplicação do PCASP	Valores dos saldo das contas Patrimoniais
4.201	4.1021	Restos a pagar não processados inscritos no exercício - demais exercícios de aplicação do PCASP	Valores dos saldo das contas Patrimoniais
4.202	4.1022	Restos a pagar não processados em liquidação inscritos em exercícios anteriores - demais exercícios de aplicação do PCASP	Valores dos saldo das contas Patrimoniais
4.203	4.1023	Restos a pagar não processados em liquidação inscritos no exercício - demais exercícios de aplicação do PCASP	Valores dos saldo das contas Patrimoniais
4.204	4.1024	Restos a pagar processados inscritos em exercícios anteriores - demais exercícios de aplicação do PCASP	Valores dos saldo das contas Patrimoniais
4.205	4.1025	Restos a pagar processados inscritos no exercício - demais exercícios de aplicação do PCASP	Valores dos saldo das contas Patrimoniais

XXXII – DEMAIS LANÇAMENTOS			
EVENTO	**HP**	**HISTÓRICO PADRÃO**	**DESCRIÇÃO**
9.000	9.0001	Pelo registro de registro de histórico do jurisdicionado	VALOR BRUTO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 18/2020/TCMPA
ANEXO VIII – ROTEIRO CONTÁBIL MÍNIMO

ATENÇÃO: No arquivo contábil submetido ao Analisador de Arquivos do eContas os lançamentos contábeis relativos a um determinado evento podem ser apresentados em qualquer ordem possível desde que sejam indicados primeiramente todos os lançamentos a débito e em seguida todos os lançamentos a crédito.

LANÇAMENTOS DE RECEITA

I – PREVISÃO DA RECEITAORÇAMENTÁRIA

CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO	LANÇAMENTO A DÉBITO			LANÇAMENTO A CRÉDITO		
		CÓDIGO CONTÁBIL		VALOR	CÓDIGO CONTÁBIL		VALOR
		CÓDIGO	NOME		CÓDIGO	NOME	
1.100	PREVISÃO INICIAL	5.2.1.1.X.XX.XX	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	VALOR DO EXERCÍCIO POR MÊS ATÉ ALÍNEAS OU SUBALÍNEAS	6.2.1.1.0.00.00	RECEITA A REALIZAR	VALOR DO EXERCÍCIO ATÉ ALÍNEAS OU SUBALÍNEAS
1.101	PREVISÃO DA DEDUÇÃO DA RECEITA – FUNDEB	6.2.1.1.0.00.00	RECEITA A REALIZAR	VALOR BRUTO	5.2.1.1.2.01.01	FUNDEB	VALOR BRUTO
1.102	PREVISÃO DA DEDUÇÃO DA RECEITA – OUTRAS DEDUÇÕES	6.2.1.1.0.00.00	RECEITA A REALIZAR	VALOR BRUTO	5.2.1.1.2.XX.XX	(-) PREVISÃO DE DEDUÇÕES DA RECEITA	VALOR BRUTO
1.103	PREVISÃO ADICIONAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.2.1.2.1.01.XX	REESTIMATIVA	VALOR BRUTO	6.2.1.1.0.00.00	RECEITA A REALIZAR	VALOR BRUTO
		5.2.1.2.1.02.XX	CORREÇÃO	VALOR BRUTO			
1.104	REDUÇÃO/ANULAÇÃO DA PREVISÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.2.1.1.0.00.00	RECEITA A REALIZAR	VALOR BRUTO	5.2.1.2.9.XX.XX	(-) ANULAÇÃO DE PREVISÃO DA RECEITA	VALOR BRUTO

II – ARRECADAÇÃO DA RECEITAORÇAMENTÁRIA

CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO	LANÇAMENTO A DÉBITO			LANÇAMENTO A CRÉDITO		
		CÓDIGO CONTÁBIL		VALOR	CÓDIGO CONTÁBIL		VALOR
		CÓDIGO	NOME		CÓDIGO	NOME	
1.200	REGISTRO DA RECEITA DE CRÉDITOS A RECEBER	1.1.1.1.1.XX.XX	CAIXAEEQUIVALENTES DECAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	VALOR BRUTO	1.1.2.0.X.XX.XX	CRÉDITOS A CURTO PRAZO	VALOR BRUTO
					1.1.3.X.X.XX.XX	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	VALOR BRUTO
					1.1.4.X.X.XX.XX	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	VALOR BRUTO
					1.2.1.1.X.XX.XX	CRÉDITOS A LONGO PRAZO	VALOR BRUTO
					1.2.1.2.X.XX.XX	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	VALOR BRUTO
		6.2.1.1.0.00.00	RECEITA A REALIZAR	VALOR BRUTO	6.2.1.2.0.00.00	RECEITA REALIZADA	VALOR BRUTO

CÓDIGO DO	DESCRIÇÃO	LANÇAMENTO A DÉBITO			LANÇAMENTO A CRÉDITO		
1.201	RECEITA VPA	1.1.1.1.1.XX.XX	CAIXA E EQUIVALENTES DECAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	VALOR BRUTO	4.X.X.X.X.XX.XX	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	VALOR BRUTO
		1.1.4.X.X.XX.XX	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIASACURTOPRAZO				
		6.2.1.1.0.00.00	RECEITA A REALIZAR	VALOR BRUTO	6.2.1.2.0.00.00	RECEITA REALIZADA	VALOR BRUTO
1.202	REGISTRO DA DEDUÇÃO DO FUNDEB	3.5.2.2.4.XX.XX	TRANSFERÊNCIAS AO FUNDEB - INTER OFSS - ESTADO	VALOR BRUTO	1.1.1.1.1.XX.XX	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL -	
		6.2.1.3.1.01.00	(-) FUNDEB	VALOR BRUTO	6.2.1.1.X.XX.XX	RECEITA A REALIZAR	VALOR BRUTO
1.203	REGISTRO DA RESTITUIÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.X.X.X.X.XX.XX	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	VALOR BRUTO	1.1.1.1.1.XX.XX	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL -	
		6.2.1.3.9.00.00	(-) OUTRAS DEDUÇÕES DA RECEITA REALIZADA	VALOR BRUTO	6.2.1.1.X.XX.XX	RECEITA A REALIZAR	VALOR BRUTO
1.204	RECEITAS DECORRENTES DE CONVÊNIOS	1.1.1.1.1.XX.XX	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL -	VALOR BRUTO	4.5.X.X.X.XX.XX	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	VALOR BRUTO
		6.2.1.1.0.00.00	RECEITA A REALIZAR	VALOR BRUTO	6.2.1.2.0.00.00	RECEITA REALIZADA	VALOR BRUTO
1.205	OUTRAS DEDUÇÕES DA RECEITA	4.X.X.X.X.XX.XX	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	VALOR BRUTO	1.1.1.1.1.XX.XX	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL -	
		6.2.1.3.0.XX.XX	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	VALOR BRUTO	6.2.1.1.X.XX.XX	RECEITA A REALIZAR	VALOR BRUTO
1.206	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.1.1.1.1.XX.XX	CAIXAEEQUIVALENTES DECAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	VALOR BRUTO	2.1.2.X.X.XX.XX	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO	VALOR BRUTO
				VALOR BRUTO	2.2.2.X.X.XX.XX	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	
		6.2.1.1.0.00.00	RECEITA A REALIZAR	VALOR BRUTO	6.2.1.2.0.00.00	RECEITA REALIZADA	VALOR BRUTO

III – RECEBIMENTO DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO	LANÇAMENTO A DÉBITO			LANÇAMENTO A CRÉDITO		
		CÓDIGO CONTÁBIL		VALOR	CÓDIGO CONTÁBIL		VALOR
		CÓDIGO	NOME		CÓDIGO	NOME	
1.501	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS DE	1.1.1.1.1.XX.XX	CAIXAEEQUIVALENTES DECAIXA EM MOEDA NACIONAL -	VALOR BRUTO	4.5.1.1.X.XX.XX	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO	VALOR BRUTO
					4.5.1.2.X.XX.XX	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO	VALOR BRUTO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 18/2020/TCMPA - ANEXO VIII – ROTEIRO CONTÁBIL MÍNIMO.

CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO	LANÇAMENTO A DÉBITO			LANÇAMENTO A CRÉDITO		
		CÓDIGO CONTÁBIL		VALOR	CÓDIGO CONTÁBIL		VALOR
		CÓDIGO	NOME		CÓDIGO	NOME	
	ÓRGÃOS NA MESMA ESFERA DE GOVERNO		CONSOLIDAÇÃO			ORÇAMENTÁRIA	
					4.5.1.3.X.XX.XX	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	VALOR BRUTO
					4.5.1.4.X.XX.XX	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS	VALOR BRUTO

IV – APROPRIAÇÃO DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA

CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO	LANÇAMENTO A DÉBITO			LANÇAMENTO A CRÉDITO		
		CÓDIGO CONTÁBIL		VALOR	CÓDIGO CONTÁBIL		VALOR
		CÓDIGO	NOME		CÓDIGO	NOME	
1.601	APROPRIAÇÃO DA VPA	1.X.X.X.X.XX.XX	ATIVO	VALOR BRUTO	4.X.X.X.X.XX.XX	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	VALOR BRUTO
		2.X.X.X.X.XX.XX	PASSIVO	VALOR BRUTO			

LANÇAMENTOS PERMUTATIVOS

V – LANÇAMENTOS PERMUTATIVOS (ATIVO E PASSIVO)

CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO	LANÇAMENTO A DÉBITO			LANÇAMENTO A CRÉDITO		
		CÓDIGO CONTÁBIL		VALOR	CÓDIGO CONTÁBIL		VALOR
		CÓDIGO	NOME		CÓDIGO	NOME	
1.701	PERMUTAÇÃO ENTRE CONTAS DO ATIVO	1.X.X.X.X.XX.XX	ATIVO	valor bruto	1.X.X.X.X.XX.XX	ATIVO	valor bruto
1.702	PERMUTAÇÃO ENTRE CONTAS DO PASSIVO	2.X.X.X.X.XX.XX	PASSIVO	valor bruto	2.X.X.X.X.XX.XX	PASSIVO	valor bruto
1.703	PERMUTAÇÃO (ATIVO X PASSIVO)	1.X.X.X.X.XX.XX	ATIVO	valor bruto	2.X.X.X.X.XX.XX	PASSIVO	valor bruto
1.704	PERMUTAÇÃO (PASSIVO X ATIVO)	2.X.X.X.X.XX.XX	PASSIVO	valor bruto	1.X.X.X.X.XX.XX	ATIVO	valor bruto

LANÇAMENTOS DE DESPESA

VI – FIXAÇÃO DADESPESA

CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO	LANÇAMENTO A DÉBITO			LANÇAMENTO A CRÉDITO		
		CÓDIGO CONTÁBIL		VALOR	CÓDIGO CONTÁBIL		VALOR
		CÓDIGO	NOME		CÓDIGO	NOME	
2.000	FIXAÇÃO INICIAL DA DESPESA - DOTAÇÃO DISPONÍVEL	5.2.2.1.1.XX.XX	DOTAÇÃO INICIAL	VALOR DISPONÍVEL DO EXERCÍCIO	6.2.2.1.1.XX.XX	CRÉDITO DISPONÍVEL	VALOR DISPONÍVEL DO EXERCÍCIO

VII – ALTERAÇÕES NA FIXAÇÃO DA DESPESA

CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO	LANÇAMENTO A DÉBITO			LANÇAMENTO A CRÉDITO		
		CÓDIGO CONTÁBIL		VALOR	CÓDIGO CONTÁBIL		VALOR
		CÓDIGO	NOME		CÓDIGO	NOME	
2.001	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	5.2.2.1.2.01.XX	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	VALOR BRUTO	6.2.2.1.1.XX.XX	CRÉDITO DISPONÍVEL	VALOR BRUTO
		5.2.2.1.3.01.XX	SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR BRUTO	5.2.2.1.3.99.XX	VALOR GLOBAL DA DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	VALOR BRUTO
		5.2.2.1.3.02.XX	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	VALOR BRUTO			
		5.2.2.1.3.03.XX	ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	VALOR BRUTO			
		5.2.2.1.3.04.XX	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR BRUTO			
		5.2.2.1.3.05.XX	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	VALOR BRUTO			
2.002	CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	5.2.2.1.2.02.XX	CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	VALOR BRUTO	6.2.2.1.1.XX.XX	CRÉDITO DISPONÍVEL	VALOR BRUTO
		5.2.2.1.3.01.XX	SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR BRUTO	5.2.2.1.3.99.XX	VALOR GLOBAL DA DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	VALOR BRUTO
		5.2.2.1.3.02.XX	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	VALOR BRUTO			
		5.2.2.1.3.03.XX	ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	VALOR BRUTO			
		5.2.2.1.3.04.XX	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR BRUTO			
		5.2.2.1.3.05.XX	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	VALOR BRUTO			
2.003	CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO	5.2.2.1.2.03.XX	CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO	VALOR BRUTO	6.2.2.1.1.XX.XX	CRÉDITO DISPONÍVEL	VALOR BRUTO
2.004	ANULAÇÃO TOTAL OU PARCIAL DE DOTAÇÃO	6.2.2.1.1.XX.XX	CRÉDITO DISPONÍVEL	VALOR BRUTO	5.2.2.1.9.04.00	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	VALOR BRUTO
		5.2.2.1.3.99.00	VALOR GLOBAL DA DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	VALOR BRUTO	5.2.2.1.3.09.00	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	VALOR BRUTO

TCMPA DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

VIII – EMPENHO DA DESPESAORÇAMENTÁRIA

EVENTO	DESCRIÇÃO	LANÇAMENTO A DÉBITO			LANÇAMENTO A CRÉDITO		
		CÓDIGO CONTÁBIL		VALOR	CÓDIGO CONTÁBIL		VALOR
		CÓDIGO	NOME		CÓDIGO	NOME	
2.100	EMISSÃO DE EMPENHO – Licitações	6.2.2.1.1.XX.XX	CRÉDITO DISPONÍVEL	VALOR BRUTO	6.2.2.1.3.01.00	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	VALOR BRUTO
		5.2.2.9.2.01.01	EMISSÃO DE EMPENHOS	VALOR BRUTO	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	VALOR BRUTO
2.101	EMISSÃO DE EMPENHO – Despesas c/ aquisição direta – art 24, I da Lei 8666/93	6.2.2.1.1.XX.XX	CRÉDITO DISPONÍVEL	VALOR BRUTO	6.2.2.1.3.01.00	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	VALOR BRUTO
		5.2.2.9.2.01.01	EMISSÃO DE EMPENHOS	VALOR BRUTO	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	VALOR BRUTO
2.102	EMISSÃO DE EMPENHO – Despesas c/ aquisição direta – art 24, II da Lei 8666/93	6.2.2.1.1.XX.XX	CRÉDITO DISPONÍVEL	VALOR BRUTO	6.2.2.1.3.01.00	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	VALOR BRUTO
		5.2.2.9.2.01.01	EMISSÃO DE EMPENHOS	VALOR BRUTO	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	VALOR BRUTO
2.103	EMISSÃO DE EMPENHO – Remuneração de pessoal	6.2.2.1.1.XX.XX	CRÉDITO DISPONÍVEL	VALOR BRUTO	6.2.2.1.3.01.00	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	VALOR BRUTO
		5.2.2.9.2.01.01	EMISSÃO DE EMPENHOS	VALOR BRUTO	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	VALOR BRUTO
2.104	EMISSÃO DE EMPENHO – Demais despesas	6.2.2.1.1.XX.XX	CRÉDITO DISPONÍVEL	VALOR BRUTO	6.2.2.1.3.01.00	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	VALOR BRUTO
		5.2.2.9.2.01.01	EMISSÃO DE EMPENHOS	VALOR BRUTO	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	VALOR BRUTO
2.200	ANULAÇÃO TOTAL OU PARCIAL - EMISSÃO DE EMPENHO – Licitações	6.2.2.1.3.01.00	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	VALOR BRUTO	6.2.2.1.1.XX.XX	CRÉDITO DISPONÍVEL	VALOR BRUTO
		6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	VALOR BRUTO	5.2.2.9.2.01.03	(-) ANULAÇÃO DE EMPENHOS	VALOR BRUTO
					5.2.2.9.2.01.04	(-) CANCELAMENTO DE EMPENHO POR FALTA DE DISPONIBILIDADE DE CAIXA	VALOR BRUTO
2.201	ANULAÇÃO TOTAL OU PARCIAL - EMISSÃO DE EMPENHO – Despesas c/ aquisição direta – art 24, I da Lei 8666/93	6.2.2.1.3.01.00	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	VALOR BRUTO	6.2.2.1.1.XX.XX	CRÉDITO DISPONÍVEL	VALOR BRUTO
		6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	VALOR BRUTO	5.2.2.9.2.01.03	(-) ANULAÇÃO DE EMPENHOS	VALOR BRUTO
					5.2.2.9.2.01.04	(-) CANCELAMENTO DE EMPENHO POR FALTA DE DISPONIBILIDADE DE CAIXA	VALOR BRUTO
2.202	ANULAÇÃO TOTAL OU PARCIAL - EMISSÃO DE EMPENHO – Despesas c/ aquisição direta – art 24, II da Lei 8666/93	6.2.2.1.3.01.00	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	VALOR BRUTO	6.2.2.1.1.XX.XX	CRÉDITO DISPONÍVEL	VALOR BRUTO
		6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	VALOR BRUTO	5.2.2.9.2.01.03	(-) ANULAÇÃO DE EMPENHOS	VALOR BRUTO
					5.2.2.9.2.01.04	(-) CANCELAMENTO DE EMPENHO POR FALTA DE DISPONIBILIDADE DE CAIXA	VALOR BRUTO

TCMPA DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

EVENTO	DESCRIÇÃO	LANÇAMENTO A DÉBITO			LANÇAMENTO A CRÉDITO		
		CÓDIGO CONTÁBIL		VALOR	CÓDIGO CONTÁBIL		VALOR
		CÓDIGO	NOME		CÓDIGO	NOME	
2.203	ANULAÇÃO TOTAL OU PARCIAL - EMISSÃO DE EMPENHO – Remuneração de pessoal	6.2.2.1.3.01.00	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	VALOR BRUTO	6.2.2.1.1.XX.XX	CRÉDITO DISPONÍVEL	VALOR BRUTO
		6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	VALOR BRUTO	5.2.2.9.2.01.03	(-) ANULAÇÃO DE EMPENHOS	VALOR BRUTO
					5.2.2.9.2.01.04	(-) CANCELAMENTO DE EMPENHO POR FALTA DE DISPONIBILIDADE DE CAIXA	VALOR BRUTO
2.204	ANULAÇÃO TOTAL OU PARCIAL - EMISSÃO DE EMPENHO – Demais despesas	6.2.2.1.3.01.00	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	VALOR BRUTO	6.2.2.1.1.XX.XX	CRÉDITO DISPONÍVEL	VALOR BRUTO
		6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	VALOR BRUTO	5.2.2.9.2.01.03	(-) ANULAÇÃO DE EMPENHOS	VALOR BRUTO
					5.2.2.9.2.01.04	(-) CANCELAMENTO DE EMPENHO POR FALTA DE DISPONIBILIDADE DE CAIXA	VALOR BRUTO

IX – EM LIQUIDAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO	LANÇAMENTO A DÉBITO			LANÇAMENTO A CRÉDITO		
		CÓDIGO CONTÁBIL		VALOR	CÓDIGO CONTÁBIL		VALOR
		CÓDIGO	NOME		CÓDIGO	NOME	
2.250	EM LIQUIDAÇÃO – LICITAÇÕES	6.2.2.1.3.01.XX	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	VALOR BRUTO	6.2.2.1.3.02.XX	CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	VALOR BRUTO
		6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	VALOR BRUTO	6.2.2.9.2.01.02	EMPENHOS EM LIQUIDACAO	VALOR BRUTO
2.251	EM LIQUIDAÇÃO – DESPESAS C/ AQUISIÇÃO DIRETA – ART 24, I DA LEI 8666/93	6.2.2.1.3.01.XX	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	VALOR BRUTO	6.2.2.1.3.02.XX	CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	VALOR BRUTO
		6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	VALOR BRUTO	6.2.2.9.2.01.02	EMPENHOS EM LIQUIDACAO	VALOR BRUTO
	EM LIQUIDAÇÃO – DESPESAS C/ AQUISIÇÃO DIRETA –	6.2.2.1.3.01.XX	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	VALOR BRUTO	6.2.2.1.3.02.XX	CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	VALOR BRUTO

CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO	LANÇAMENTO A DÉBITO			LANÇAMENTO A CRÉDITO		
		CÓDIGO CONTÁBIL		VALOR	CÓDIGO CONTÁBIL		VALOR
		CÓDIGO	NOME		CÓDIGO	NOME	
2.252	ART 24, II DA LEI 8666/93	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	VALOR BRUTO	6.2.2.9.2.01.02	EMPENHOS EM LIQUIDACAO	VALOR BRUTO
2.253	EMLIQUIDAÇÃO – REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	6.2.2.1.3.01.XX	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	VALOR BRUTO	6.2.2.1.3.02.XX	CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	VALOR BRUTO
		6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	VALOR BRUTO	6.2.2.9.2.01.02	EMPENHOS EM LIQUIDACAO	VALOR BRUTO
2.254	EM LIQUIDAÇÃO – DEMAIS DESPESAS	6.2.2.1.3.01.XX	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	VALOR BRUTO	6.2.2.1.3.02.XX	CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	VALOR BRUTO
		6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	VALOR BRUTO	6.2.2.9.2.01.02	EMPENHOS EM LIQUIDACAO	VALOR BRUTO

X – LIQUIDAÇÃO DA DESPESAORÇAMENTÁRIA

CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO	LANÇAMENTO A DÉBITO			LANÇAMENTO A CRÉDITO		
		CÓDIGO CONTÁBIL		VALOR	CÓDIGO CONTÁBIL		VALOR
		CÓDIGO	NOME		CÓDIGO	NOME	
2.300	LIQUIDAÇÃO – LICITAÇÕES	6.2.2.1.3.01.XX	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	VALOR BRUTO	6.2.2.1.3.03.XX	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	VALOR BRUTO
		6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	VALOR BRUTO	6.2.2.9.2.01.03	EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	VALOR BRUTO
2.301	LIQUIDAÇÃO – DESPESAS C/ AQUISIÇÃO DIRETA – ART 24, I DA LEI 8666/93	6.2.2.1.3.01.XX	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	VALOR BRUTO	6.2.2.1.3.03.XX	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	VALOR BRUTO
		6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	VALOR BRUTO	6.2.2.9.2.01.03	EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	VALOR BRUTO
2.302	LIQUIDAÇÃO – DESPESAS C/ AQUISIÇÃO DIRETA – ART 24, II DA LEI 8666/93	6.2.2.1.3.01.XX	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	VALOR BRUTO	6.2.2.1.3.03.XX	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	VALOR BRUTO
		6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	VALOR BRUTO	6.2.2.9.2.01.03	EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	VALOR BRUTO
	LIQUIDAÇÃO – REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	6.2.2.1.3.01.XX	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	VALOR BRUTO	6.2.2.1.3.03.XX	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	VALOR BRUTO

TCMPA DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

2.303		6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	VALOR BRUTO	6.2.2.9.2.01.03	EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	VALOR BRUTO
	LIQUIDAÇÃO – DEMAIS DESPESAS	6.2.2.1.3.01.XX	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	VALOR BRUTO	6.2.2.1.3.03.XX	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	VALOR BRUTO
2.304		6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	VALOR BRUTO	6.2.2.9.2.01.03	EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	VALOR BRUTO

XI – LIQUIDAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA POSTERIOR A FASE EM LIQUIDAÇÃO

CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO	LANÇAMENTO A DÉBITO			LANÇAMENTO A CRÉDITO		
		CÓDIGO CONTÁBIL		VALOR	CÓDIGO CONTÁBIL		VALOR
		CÓDIGO	NOME		CÓDIGO	NOME	
2.350	LIQUIDAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA POSTERIOR A FASE EM LIQUIDAÇÃO – LICITAÇÕES	6.2.2.1.3.02.XX	CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	VALOR BRUTO	6.2.2.1.3.03.XX	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	VALOR BRUTO
		6.2.2.9.2.01.02	EMPENHOS EM LIQUIDACAO	VALOR BRUTO	6.2.2.9.2.01.03	EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	VALOR BRUTO
2.351	LIQUIDAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA POSTERIOR A FASE EM LIQUIDAÇÃO – DESPESAS C/ AQUISIÇÃO DIRETA – ART 24, I DA LEI 8666/93	6.2.2.1.3.02.XX	CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	VALOR BRUTO	6.2.2.1.3.03.XX	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	VALOR BRUTO
		6.2.2.9.2.01.02	EMPENHOS EM LIQUIDACAO	VALOR BRUTO	6.2.2.9.2.01.03	EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	VALOR BRUTO
2.352	LIQUIDAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA POSTERIOR A FASE EM LIQUIDAÇÃO – DESPESAS C/ AQUISIÇÃO DIRETA – ART 24, II DA LEI 8666/93	6.2.2.1.3.02.XX	CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	VALOR BRUTO	6.2.2.1.3.03.XX	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	VALOR BRUTO
		6.2.2.9.2.01.02	EMPENHOS EM LIQUIDACAO	VALOR BRUTO	6.2.2.9.2.01.03	EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	VALOR BRUTO
2.353	LIQUIDAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA POSTERIOR A FASE EM LIQUIDAÇÃO – REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	6.2.2.1.3.02.XX	CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	VALOR BRUTO	6.2.2.1.3.03.XX	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	VALOR BRUTO
		6.2.2.9.2.01.02	EMPENHOS EM LIQUIDACAO	VALOR BRUTO	6.2.2.9.2.01.03	EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	VALOR BRUTO
2.354	LIQUIDAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA POSTERIOR A FASE EM LIQUIDAÇÃO – DEMAIS DESPESAS	6.2.2.1.3.02.XX	CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	VALOR BRUTO	6.2.2.1.3.03.XX	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	VALOR BRUTO
		6.2.2.9.2.01.02	EMPENHOS EM LIQUIDACAO	VALOR BRUTO	6.2.2.9.2.01.03	EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	VALOR BRUTO

XII – APROPRIAÇÃO DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA OU AQUISIÇÃO DE BENS (ATIVO)

TCMPA DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO	LANÇAMENTO A DÉBITO			LANÇAMENTO A CRÉDITO		
		CÓDIGO CONTÁBIL		VALOR	CÓDIGO CONTÁBIL		VALOR
		CÓDIGO	NOME		CÓDIGO	NOME	
2.400	APROPRIAÇÃO DA VPD OU AQUISIÇÕES (EXCETO FOLHA) – LICITAÇÕES	1.X.X.X.X.XX.XX; 3.X.X.X.X.XX.XX (exceto 3.1.X.X.X.XX.XX; 3.2.X.X.X.XX.XX; e 3.5.X.X.X.XX.XX)	ATIVO; VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	VALOR BRUTO	2.X.X.X.X.XX.XX (EXCETO 2.1.1.X.X.XX.XX)	PASSIVO (EXCETO FOLHA)	VALOR BRUTO
2.401	APROPRIAÇÃO DA VPD OU AQUISIÇÕES (EXCETO FOLHA) – DESPESAS C/ AQUISIÇÃO DIRETA – ART 24, I DA LEI 8666/93	1.X.X.X.X.XX.XX; 3.X.X.X.X.XX.XX (exceto 3.1.X.X.X.XX.XX; 3.2.X.X.X.XX.XX; e 3.5.X.X.X.XX.XX)	ATIVO; VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	VALOR BRUTO	2.X.X.X.X.XX.XX (EXCETO 2.1.1.X.X.XX.XX)	PASSIVO (EXCETO FOLHA)	VALOR BRUTO
2.402	APROPRIAÇÃO DA VPD OU AQUISIÇÕES (EXCETO FOLHA) – DESPESAS C/ AQUISIÇÃO DIRETA – ART 24, II DA LEI 8666/93	1.X.X.X.X.XX.XX; 3.X.X.X.X.XX.XX (exceto 3.1.X.X.X.XX.XX; 3.2.X.X.X.XX.XX; e 3.5.X.X.X.XX.XX)	ATIVO; VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	VALOR BRUTO	2.X.X.X.X.XX.XX (EXCETO 2.1.1.X.X.XX.XX)	PASSIVO (EXCETO FOLHA)	VALOR BRUTO
2.403	APROPRIAÇÃO DA VPD – REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	3.1.X.X.X.XX.XX;E 3.2.X.X.X.XX.XX;	PESSOAL E ENCARGOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	VALOR BRUTO	2.1.1.X.X.XX.XX	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAISAPAGAR ACURTO PRAZO	VALOR BRUTO
2.404	APROPRIAÇÃO DA VPD – DEMAIS DESPESAS	3.X.X.X.X.XX.XX	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	VALOR BRUTO	2.X.X.X.X.XX.XX	PASSIVO (EXCETO FOLHA)	VALOR BRUTO
2.405	APROPRIAÇÃO DA VPD – DEMAIS DESPESAS (INDEPENDENTEDAEXECUÇÃOORÇAMENTÁRIA)	3.X.X.X.X.XX.XX	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	VALOR BRUTO	1.X.X.X.X.XX.XX	ATIVO	valor bruto
					2.X.X.X.X.XX.XX	PASSIVO	valor bruto

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 18/2020/TCMPA - ANEXO VIII – ROTEIRO CONTÁBIL MÍNIMO.

XIII – PAGAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO

CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO	LANÇAMENTO A DÉBITO			LANÇAMENTO A CRÉDITO		
		CÓDIGO CONTÁBIL		VALOR	CÓDIGO CONTÁBIL		VALOR
		CÓDIGO	NOME		CÓDIGO	NOME	
2.500	PAGAMENTO -EMISSÃO DE EMPENHO - LICITAÇÕES	2.X.X.X.X.XX.XX (Exceto 2.1.1.X.X.XX.XX)	PASSIVO (EXCETO FOLHA)	VALOR DA DESPESA REALIZADA TOTAL (EXCETO FÉRIAS E 13º SALÁRIO)	1.1.1.1.1.XX.XX	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	VALOR LÍQUIDO PAGO
		6.2.2.1.3.03.00	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	VALOR DA DESPESA REALIZADA (EXCETO FÉRIAS E 13º SALÁRIO)	6.2.2.1.3.04.00	CRÉDITO EMPENHADO – PAGO	VALOR LÍQUIDO PAGO
		6.2.2.9.2.01.03	EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	VALOR DA DESPESA REALIZADA (EXCETO FÉRIAS E 13º SALÁRIO)	6.2.2.9.2.01.04	EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	VALOR LÍQUIDO PAGO
2.501	PAGAMENTO - DESPESAS C/ AQUISIÇÃO DIRETA - ART 24, I DA LEI 8666/93	2.X.X.X.X.XX.XX (Exceto 2.1.1.X.X.XX.XX)	PASSIVO (EXCETO FOLHA)	VALOR DA DESPESA REALIZADA TOTAL (EXCETO FÉRIAS E 13º SALÁRIO)	1.1.1.1.1.XX.XX	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	VALOR LÍQUIDO PAGO
		6.2.2.1.3.03.00	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	VALOR DA DESPESA REALIZADA (EXCETO FÉRIAS E 13º SALÁRIO)	6.2.2.1.3.04.00	CRÉDITO EMPENHADO – PAGO	VALOR LÍQUIDO PAGO
		6.2.2.9.2.01.03	EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	VALOR DA DESPESA REALIZADA (EXCETO FÉRIAS E 13º SALÁRIO)	6.2.2.9.2.01.04	EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	VALOR LÍQUIDO PAGO
2.502	PAGAMENTO - DESPESAS C/ AQUISIÇÃO DIRETA - ART 24, II DA LEI 8666/93	2.X.X.X.X.XX.XX (Exceto 2.1.1.X.X.XX.XX)	PASSIVO (EXCETO FOLHA)	VALOR DA DESPESA REALIZADA TOTAL (EXCETO FÉRIAS E 13º SALÁRIO)	1.1.1.1.1.XX.XX	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	VALOR LÍQUIDO PAGO
		6.2.2.1.3.03.00	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	VALOR DA DESPESA REALIZADA (EXCETO FÉRIAS E 13º SALÁRIO)	6.2.2.1.3.04.00	CRÉDITO EMPENHADO – PAGO	VALOR LÍQUIDO PAGO
		6.2.2.9.2.01.03	EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	VALOR DA DESPESA REALIZADA (EXCETO FÉRIAS E 13º SALÁRIO)	6.2.2.9.2.01.04	EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	VALOR LÍQUIDO PAGO

XIV– EM LIQUIDAÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO	LANÇAMENTO A DÉBITO			LANÇAMENTO A CRÉDITO		
		CÓDIGO CONTÁBIL		VALOR	CÓDIGO CONTÁBIL		VALOR
		CÓDIGO	NOME		CÓDIGO	NOME	
2.550	EM LIQUIDAÇÃO – RP NÃO PROCESSADOS – LICITAÇÕES	6.3.1.1.X.XX.XX	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	VALOR BRUTO	6.3.1.2.X.XX.XX	RP NÃO PROCESSADOS EM LIQUIDAÇÃO	VALOR BRUTO
2.551	EM LIQUIDAÇÃO – RP NÃO PROCESSADOS – Despesas c/ aquisição direta – art 24, I da Lei 8666/93	6.3.1.1.X.XX.XX	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	VALOR BRUTO	6.3.1.2.X.XX.XX	RPNÃOPROCESSADOS EM LIQUIDAÇÃO	VALOR BRUTO
2.552	EM LIQUIDAÇÃO – RP NÃO PROCESSADOS – Despesas c/ aquisição direta – art 24, II da Lei 8666/93	6.3.1.1.X.XX.XX	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	VALOR BRUTO	6.3.1.2.X.XX.XX	RPNÃOPROCESSADOS EM LIQUIDAÇÃO	VALOR BRUTO
2.553	EM LIQUIDAÇÃO – RP NÃO PROCESSADOS – Remuneração de pessoal	6.3.1.1.X.XX.XX	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	VALOR BRUTO	6.3.1.2.X.XX.XX	RP NÃO PROCESSADOS EM LIQUIDAÇÃO	VALOR BRUTO
2.554	EM LIQUIDAÇÃO – RP NÃO PROCESSADOS – Demais despesas	6.3.1.1.X.XX.XX	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	VALOR BRUTO	6.3.1.2.X.XX.XX	RP NÃO PROCESSADOS EM LIQUIDAÇÃO	VALOR BRUTO

XV– LIQUIDAÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO	LANÇAMENTO A DÉBITO			LANÇAMENTO A CRÉDITO		
		CÓDIGO CONTÁBIL		VALOR	CÓDIGO CONTÁBIL		VALOR
		CÓDIGO	NOME		CÓDIGO	NOME	
2.600	LIQUIDAÇÃO – RP NÃO PROCESSADOS – LICITAÇÕES	6.3.1.1.X.XX.XX	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	VALOR BRUTO	6.3.1.3.X.XX.XX	RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	VALOR BRUTO
2.601	LIQUIDAÇÃO – RP NÃO PROCESSADOS – Despesas c/ aquisição direta – art 24, I da Lei 8666/93	6.3.1.1.X.XX.XX	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	VALOR BRUTO	6.3.1.3.X.XX.XX	RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	VALOR BRUTO
2.602	LIQUIDAÇÃO – RP NÃO PROCESSADOS – Despesas c/ aquisição direta – art 24, II da Lei 8666/93	6.3.1.1.X.XX.XX	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	VALOR BRUTO	6.3.1.3.X.XX.XX	RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	VALOR BRUTO
2.603	LIQUIDAÇÃO – RP NÃO PROCESSADOS – Remuneração de pessoal	6.3.1.1.X.XX.XX	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	VALOR BRUTO	6.3.1.3.X.XX.XX	RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	VALOR BRUTO
2.604	LIQUIDAÇÃO – RP NÃO PROCESSADOS – Demais despesas	6.3.1.1.X.XX.XX	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	VALOR BRUTO	6.3.1.3.X.XX.XX	RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	VALOR BRUTO

XVI– LIQUIDAÇÃO APÓS A FASE EM LIQUIDAÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO	LANÇAMENTO A DÉBITO			LANÇAMENTO A CRÉDITO		
		CÓDIGO CONTÁBIL		VALOR	CÓDIGO CONTÁBIL		VALOR
		CÓDIGO	NOME		CÓDIGO	NOME	
2.650	LIQUIDAÇÃO APÓS A FASE EM LIQUIDAÇÃO – RP NÃO PROCESSADOS – LICITAÇÕES	6.3.1.2.X.XX.XX	RP NÃO PROCESSADOS EM LIQUIDAÇÃO	VALOR BRUTO	6.3.1.3.X.XX.XX	RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	VALOR BRUTO

TCMPA DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO	LANÇAMENTO A DÉBITO			LANÇAMENTO A CRÉDITO		
		CÓDIGO CONTÁBIL		VALOR	CÓDIGO CONTÁBIL		VALOR
		CÓDIGO	NOME		CÓDIGO	NOME	
2.651	LIQUIDAÇÃO APÓS A FASE EM LIQUIDAÇÃO – RP NÃO PROCESSADOS – Despesas c/ aquisição direta – art 24, I da Lei 8666/93	6.3.1.2.X.XX.XX	RP NÃO PROCESSADOS EM LIQUIDAÇÃO	VALOR BRUTO	6.3.1.3.X.XX.XX	RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	VALOR BRUTO
2.652	LIQUIDAÇÃO APÓS A FASE EM LIQUIDAÇÃO – RP NÃO PROCESSADOS – Despesas c/ aquisição direta – art 24, II da Lei 8666/93	6.3.1.2.X.XX.XX	RP NÃO PROCESSADOS EM LIQUIDAÇÃO	VALOR BRUTO	6.3.1.3.X.XX.XX	RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	VALOR BRUTO
2.653	LIQUIDAÇÃO APÓS A FASE EM LIQUIDAÇÃO – RP NÃO PROCESSADOS – Remuneração de pessoal	6.3.1.2.X.XX.XX	RP NÃO PROCESSADOS EM LIQUIDAÇÃO	VALOR BRUTO	6.3.1.3.X.XX.XX	RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	VALOR BRUTO
2.654	LIQUIDAÇÃO APÓS A FASE EM LIQUIDAÇÃO – RP NÃO PROCESSADOS – Demais despesas	6.3.1.2.X.XX.XX	RP NÃO PROCESSADOS EM LIQUIDAÇÃO	VALOR BRUTO	6.3.1.3.X.XX.XX	RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	VALOR BRUTO

XVII– CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR (NÃO PROCESSADOS E PROCESSADOS)

CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO	LANÇAMENTO A DÉBITO			LANÇAMENTO A CRÉDITO		
		CÓDIGO CONTÁBIL		VALOR	CÓDIGO CONTÁBIL		VALOR
		CÓDIGO	NOME		CÓDIGO	NOME	
2.680	CANCELAMENTO DE RPNP	6.3.1.1.X.XX.XX	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	VALOR BRUTO	6.3.1.9.X.XX.XX	RP NÃO PROCESSADOS CANCELADOS	VALOR BRUTO
2.681	CANCELAMENTO DE RPNP EM LIQUIDAÇÃO	2.X.X.X.X.XX.XX	PASSIVO (EXCETO FOLHA)	VALOR BRUTO	4.6.4.0.X.XX.XX	GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE	VALOR BRUTO
		6.3.1.2.X.XX.XX	RP NÃO PROCESSADOS EM LIQUIDAÇÃO	VALOR BRUTO	6.3.1.9.X.XX.XX	RP NÃO PROCESSADOS CANCELADOS	VALOR BRUTO
2.682	CANCELAMENTO DE RPP	2.X.X.X.X.XX.XX	PASSIVO (EXCETO FOLHA)	VALOR BRUTO	4.6.4.0.X.XX.XX	GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE	VALOR BRUTO
		6.3.2.1.X.XX.XX	RP PROCESSADOS A LIQUIDAR	VALOR BRUTO	6.3.2.9.X.XX.XX	RP PROCESSADOS CANCELADOS	VALOR BRUTO

XIII – PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO	LANÇAMENTO A DÉBITO			LANÇAMENTO A CRÉDITO		
		CÓDIGO CONTÁBIL		VALOR	CÓDIGO CONTÁBIL		VALOR
		CÓDIGO	NOME		CÓDIGO	NOME	
2.700	RP - EMPENHO - LICITAÇÕES	2.X.X.X.X.XX.XX (Exceto 2.1.1.X.X.XX.XX)	PASSIVO (EXCETO FOLHA)	VALOR PAGO	1.1.1.1.1.XX.XX	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	VALOR BRUTO
		6.3.2.1.0.00.00	RP PROCESSADOS A PAGAR	VALOR PAGO	6.3.2.2.0.00.00	RP PROCESSADOS PAGOS	VALOR PAGO
2.701	RP - DESPESAS C/ AQUISIÇÃO DIRETA - ART 24, I DA LEI 8666/93	2.X.X.X.X.XX.XX (Exceto 2.1.1.X.X.XX.XX)	PASSIVO (EXCETO FOLHA)	VALOR PAGO	1.1.1.1.1.XX.XX	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	VALOR BRUTO
		6.3.2.1.0.00.00	RP PROCESSADOS A PAGAR	VALOR PAGO	6.3.2.2.0.00.00	RP PROCESSADOS PAGOS	VALOR PAGO
2.702	RP - DESPESAS C/ AQUISIÇÃO DIRETA - ART 24, II DA LEI 8666/93	2.X.X.X.X.XX.XX (Exceto 2.1.1.X.X.XX.XX)	PASSIVO (EXCETO FOLHA)	VALOR PAGO	1.1.1.1.1.XX.XX	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	VALOR BRUTO
		6.3.2.1.0.00.00	RP PROCESSADOS A PAGAR	VALOR PAGO	6.3.2.2.0.00.00	RP PROCESSADOS PAGOS	VALOR PAGO
2.703	RP - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	2.1.1.X.X.XX.XX	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAISAPAGAR -CURTO	VALOR PAGO	1.1.1.1.1.XX.XX	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	VALOR BRUTO
		6.3.2.1.0.00.00	RP PROCESSADOS A PAGAR	VALOR PAGO	6.3.2.2.0.00.00	RP PROCESSADOS PAGOS	VALOR PAGO
2.704	RP - DEMAIS DESPESAS	2.X.X.X.X.XX.XX (Exceto 2.1.1.X.X.XX.XX)	PASSIVO (EXCETO FOLHA)	VALOR PAGO	1.1.1.1.1.XX.XX	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	VALOR BRUTO
		6.3.2.1.0.00.00	RP PROCESSADOS A PAGAR	VALOR PAGO	6.3.2.2.0.00.00	RP PROCESSADOS PAGOS	VALOR PAGO

XIX - PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR- NÃO PROCESSADOS

CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO	LANÇAMENTO A DÉBITO			LANÇAMENTO A CRÉDITO		
		CÓDIGO CONTÁBIL		VALOR	CÓDIGO CONTÁBIL		VALOR
		CÓDIGO	NOME		CÓDIGO	NOME	
2.800	RP NÃO PROCESSADOS -EMISSÃO DE EMPENHO - LICITAÇÕES	2.X.X.X.X.XX.XX (Exceto 2.1.1.X.X.XX.XX)	PASSIVO (EXCETO FOLHA)	VALOR PAGO	1.1.1.1.1.XX.XX	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	VALOR BRUTO
		6.3.1.3.0.00.00	RP NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	VALOR PAGO	6.3.1.4.0.00.00	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	VALOR PAGO

TCMPA DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

2.801	RPNÃOPROCESSADOS-DESPESASC/AQUISIÇÃO DIRETA - ART 24, I DA LEI 8666/93	2.X.X.X.X.XX.XX (Exceto 2.1.1.X.X.XX.XX)	PASSIVO (EXCETO FOLHA)	VALOR PAGO	1.1.1.1.1.XX.XX	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	VALOR BRUTO
		6.3.1.3.0.00.00	RP NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	VALOR PAGO	6.3.1.4.0.00.00	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	VALOR PAGO
2.802	RPNÃOPROCESSADOS-DESPESASC/AQUISIÇÃO DIRETA - ART 24, II DA LEI 8666/93	2.X.X.X.X.XX.XX (Exceto 2.1.1.X.X.XX.XX)	PASSIVO (EXCETO FOLHA)	VALOR PAGO	1.1.1.1.1.XX.XX	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	VALOR BRUTO
		6.3.1.3.0.00.00	RP NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	VALOR PAGO	6.3.1.4.0.00.00	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	VALOR PAGO
2.803	RP NÃO PROCESSADOS - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	2.1.1.X.X.XX.XX	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIASAPAGAR-CURTO	VALOR PAGO	1.1.1.1.1.XX.XX	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	VALOR BRUTO
		6.3.1.3.0.00.00	RP NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	VALOR PAGO	6.3.1.4.0.00.00	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	VALOR PAGO
2.804	RP NÃO PROCESSADOS - DEMAIS DESPESAS	2.X.X.X.X.XX.XX (Exceto 2.1.1.X.X.XX.XX)	PASSIVO (EXCETO FOLHA)	VALOR PAGO	1.1.1.1.1.XX.XX	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	VALOR BRUTO
		6.3.1.3.0.00.00	RP NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	VALOR PAGO	6.3.1.4.0.00.00	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	VALOR PAGO

XX – RECEITA E DESPESAEXTRAORÇAMENTÁRIA

CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO	LANÇAMENTO A DÉBITO			LANÇAMENTO A CRÉDITO		
		CÓDIGO CONTÁBIL		VALOR	CÓDIGO CONTÁBIL		VALOR
		CÓDIGO	NOME		CÓDIGO	NOME	
2.850	RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA	1.1.1.1.1.XX.XX	CAIXA E EQUIVALENTES DECAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	VALOR BRUTO	2.1.X.X.X.XX.XX	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIASAPAGAR-CURTO	VALOR BRUTO
					1.1.1.1.1.50.XX	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	VALOR BRUTO
					1.1.4.1.1.XX.XX	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS-CONSOLIDAÇÃO	VALOR BRUTO
					1.1.3.X.X.XX.XX	DEMAIS CRÉDITOS DE VALORES A CURTO PRAZO	VALOR BRUTO
		2.1.X.X.X.XX.XX	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIASAPAGAR-CURTO	VALOR BRUTO			

CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO	LANÇAMENTO A DÉBITO			LANÇAMENTO A CRÉDITO		
		CÓDIGO CONTÁBIL		VALOR	CÓDIGO CONTÁBIL		VALOR
		CÓDIGO	NOME		CÓDIGO	NOME	
2.900	DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA	1.1.1.1.1.50.XX	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	VALOR BRUTO	1.1.1.1.1.XX.XX	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	VALOR BRUTO
		1.1.4.1.1.XX.XX	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS-CONSOLIDAÇÃO	VALOR BRUTO			
		1.1.3.X.X.XX.XX	DEMAIS CRÉDITOS DE VALORES A CURTO PRAZO	VALOR BRUTO			

XXI – TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS ENTRE ENTES DA MESMA ESFERA DE GOVERNO

CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO	LANÇAMENTO A DÉBITO			LANÇAMENTO A CRÉDITO		
		CÓDIGO CONTÁBIL		VALOR	CÓDIGO CONTÁBIL		VALOR
		CÓDIGO	NOME		CÓDIGO	NOME	
2.950	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS A ÓRGÃO DIFERENTES NA MESMA ESFERA DE GOVERNO	3.5.1.1.X.XX.XX	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO	VALOR TRANSFERIDO	1.1.1.1.1.XX.XX	CAIXA EEQUIVALENTES DECAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	VALOR BRUTO
		3.5.1.2.X.XX.XX	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUCAO ORÇAMENTÁRIA	VALOR TRANSFERIDO			
		3.5.1.3.X.XX.XX	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	VALOR TRANSFERIDO			
		3.5.1.4.X.XX.XX	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS	VALOR TRANSFERIDO			

LANÇAMENTOS DE ENCERRAMENTO

XXII - INSCRIÇÃO EM CONTA DE RESTOS A PAGAR

CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO	CONTA DEVEDORA			CONTA CREDORA		
		CÓDIGO CONTÁBIL		VALOR	CÓDIGO CONTÁBIL		VALOR
		CÓDIGO	NOME		CÓDIGO	NOME	
		6.2.2.1.3.01.00	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	VALOR INSCRITO	6.2.2.1.3.05.XX	EMPENHOS A LIQUIDAR INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR	VALOR BRUTO

CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO	CONTA DEVEDORA			CONTA CREDORA		
		CÓDIGO CONTÁBIL		VALOR	CÓDIGO CONTÁBIL		VALOR
		CÓDIGO	NOME		CÓDIGO	NOME	
3.000	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	5.3.1.7.0.00.00	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCICIO	VALOR INSCRITO	6.3.1.7.1.XX.XX	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	VALOR BRUTO
3.001	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	6.2.2.1.3.03.XX	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	VALOR INSCRITO	6.2.2.1.3.07.XX	EMPENHOS LIQUIDADOS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR	VALOR BRUTO
		5.3.2.7.X.XX.XX	RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCICIO	VALOR INSCRITO	6.3.2.7.X.XX.XX	RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	VALOR BRUTO

XXIII - RECEITA NÃO REALIZADA

CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO	LANÇAMENTO A DÉBITO			LANÇAMENTO A CRÉDITO		
		CÓDIGO CONTÁBIL		VALOR	CÓDIGO CONTÁBIL		VALOR
		CÓDIGO	NOME		CÓDIGO	NOME	
3.010	ENCERRAMENTO DARECEITA PREVISTA ENÃO REALIZADA	6.2.1.1.0.00.00	RECEITA A REALIZAR	VALOR BRUTO	5.2.1.1.1.XX.XX	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA BRUTA	VALOR BRUTO
					5.2.1.2.1.01.XX	REESTIMATIVA	VALOR BRUTO
					5.2.1.2.1.02.XX	CORREÇÃO	VALOR BRUTO
3.011	ENCERRAMENTO DA DEDUÇÃO DA RECEITA PREVISTA E NÃO REALIZADA	5.2.1.1.2.XX.XX	(-) PREVISÃO DE DEDUÇÕES DA RECEITA	VALOR BRUTO	5.2.1.1.1.XX.XX	PREVISÃOINICIALDARECEITA BRUTA	VALOR BRUTO
3.012	ENCERRAMENTO DA ANULAÇÃO DA PREVISÃO DA RECEITA	5.2.1.2.9.XX.XX	(-) ANULAÇÃO DA PREVISÃO DA RECEITA	VALOR BRUTO	5.2.1.1.1.XX.XX	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA BRUTA	VALOR BRUTO
				VALOR BRUTO	5.2.1.2.1.XX.XX	PREVISÃO ADICIONAL DA RECEITA	VALOR BRUTO

XXIV – RECEITA REALIZADA

CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO	LANÇAMENTO A DÉBITO			LANÇAMENTO A CRÉDITO		
		CÓDIGO CONTÁBIL		VALOR	CÓDIGO CONTÁBIL		VALOR
		CÓDIGO	NOME		CÓDIGO	NOME	
3.020	ENCERRAMENTO DA RECEITA REALIZADA	6.2.1.2.0.00.00	RECEITA REALIZADA	VALOR BRUTO	5.2.1.1.1.XX.XX	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA BRUTA	VALOR BRUTO
					5.2.1.2.1.01.XX	REESTIMATIVA	VALOR BRUTO
					5.2.1.2.1.02.XX	CORREÇÃO	VALOR BRUTO

CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO	LANÇAMENTO A DÉBITO			LANÇAMENTO A CRÉDITO		
		CÓDIGO CONTÁBIL		VALOR	CÓDIGO CONTÁBIL		VALOR
		CÓDIGO	NOME		CÓDIGO	NOME	
3.021	ENCERRAMENTO DAS DEDUÇÕES DA RECEITA REALIZADA	6.2.1.2.0.00.00	RECEITA REALIZADA	VALOR BRUTO	6.2.1.3.X.XX.XX	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	VALOR BRUTO

XXV - ENCERRAMENTO DE RESTOS A PAGAR

CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO	LANÇAMENTO A DÉBITO			LANÇAMENTO A CRÉDITO		
		CÓDIGO CONTÁBIL		VALOR	CÓDIGO CONTÁBIL		VALOR
		CÓDIGO	NOME		CÓDIGO	NOME	
3.030	ENCERRAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS	6.3.1.4.X.XX.XX	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	VALOR BRUTO	5.3.1.1.X.XX.XX	RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	VALOR BRUTO
				VALOR BRUTO	5.3.1.2.X.XX.XX	RP NÃO PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	VALOR BRUTO
3.031	ENCERRAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS CANCELADOS	6.3.1.9.X.XX.XX	RP NÃO PROCESSADOS CANCELADOS	VALOR BRUTO	5.3.1.1.X.XX.XX	RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	VALOR BRUTO
					5.3.1.2.X.XX.XX	RP NÃO PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	VALOR BRUTO
3.032	ENCERRAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS – INSCRITOS	6.3.1.3.X.XX.XX	RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	VALOR BRUTO	6.3.2.1.X.XX.XX	RP PROCESSADOS A PAGAR	VALOR BRUTO
		5.3.2.1.X.XX.XX	RP PROCESSADOS - INSCRITOS	VALOR BRUTO	5.3.1.1.X.XX.XX	RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	VALOR BRUTO
					5.3.1.2.X.XX.XX	RP NÃO PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	VALOR BRUTO
3.033	ENCERRAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Inscritos	5.3.1.2.X.XX.XX	RP NÃO PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	VALOR BRUTO	5.3.1.1.X.XX.XX	RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	VALOR BRUTO
3.034	ENCERRAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	6.3.2.2.X.XX.XX	RP PROCESSADOS PAGOS	VALOR BRUTO	5.3.2.1.X.XX.XX	RP PROCESSADOS - INSCRITOS	VALOR BRUTO
					5.3.2.2.X.XX.XX	RP PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	VALOR BRUTO
3.035	ENCERRAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS CANCELADOS	6.3.2.9.X.XX.XX	RP PROCESSADOS CANCELADOS	VALOR BRUTO	5.3.2.1.X.XX.XX	RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	VALOR BRUTO
					5.3.2.2.X.XX.XX	RP PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	VALOR BRUTO
3.036	ENCERRAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS	5.3.2.2.X.XX.XX	RP PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	VALOR BRUTO	5.3.2.1.X.XX.XX	RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	VALOR BRUTO

XXVI – DESPESA ATUALIZADA

CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO	LANÇAMENTO A DÉBITO			LANÇAMENTO A CRÉDITO		
		CÓDIGO CONTÁBIL		VALOR	CÓDIGO CONTÁBIL		VALOR
		CÓDIGO	NOME		CÓDIGO	NOME	
3.040	ENCERRAMENTO DO CONTROLE DE DOTAÇÃO POR TIPO DE CRÉDITO	5.2.2.1.1.01.XX	CRÉDITO INICIAL	VALOR BRUTO	5.2.2.1.2.XX.XX	DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CRÉDITO	VALOR BRUTO
3.041	ENCERRAMENTO DO CRÉDITO DISPONÍVEL NÃO UTILIZADO	6.2.2.1.1.XX.XX	CRÉDITO DISPONÍVEL	VALOR BRUTO	5.2.2.1.1.01.XX	CRÉDITO INICIAL	VALOR BRUTO

XXVII – DESPESA EXECUTADA

CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO	LANÇAMENTO A DÉBITO			LANÇAMENTO A CRÉDITO		
		CÓDIGO CONTÁBIL		VALOR	CÓDIGO CONTÁBIL		VALOR
		CÓDIGO	NOME		CÓDIGO	NOME	
3.050	ENCERRAMENTO DA CONTA EMPENHOS A LIQUIDAR INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	6.2.2.1.3.05.XX	EMPENHOS A LIQUIDAR INSCRITOSEMRESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS	VALOR BRUTO	5.2.2.1.1.01.XX	CRÉDITO INICIAL	VALOR BRUTO
3.051	ENCERRAMENTO DA CONTA EMPENHOS LIQUIDADOS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	6.2.2.1.3.07.XX	EMPENHOS LIQUIDADOS INSCRITOSEMRESTOSAPAGAR PROCESSADOS	VALOR BRUTO	5.2.2.1.1.01.XX	CRÉDITO INICIAL	VALOR BRUTO
3.052	ENCERRAMENTO DA CONTA EMPENHOS LIQUIDADOS E PAGOS	6.2.2.1.3.04.XX	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	VALOR BRUTO	5.2.2.1.1.01.XX	CRÉDITO INICIAL	VALOR BRUTO
3.053	ENCERRAMENTO DAS CONTAS DE DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE – CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO	5.2.2.1.3.09.XX	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	VALOR BRUTO	5.2.2.1.3.99.XX	VALOR GLOBAL DA DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	VALOR BRUTO
3.054	ENCERRAMENTO DAS CONTAS DE DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE – DEMAIS DOTAÇÕES POR FONTE	5.2.2.1.3.99.XX	VALOR GLOBAL DA DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	VALOR BRUTO	5.2.2.1.3.01.XX	SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR BRUTO
					5.2.2.1.3.02.XX	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	VALOR BRUTO
					5.2.2.1.3.03.XX	ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	VALOR BRUTO
					5.2.2.1.3.04.XX	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR BRUTO
					5.2.2.1.3.05.XX	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	VALOR BRUTO

XXVIII - APURAÇÃO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT DO EXERCÍCIO

CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO	CONTA DEVEDORA			CONTA CREDORA		
		CÓDIGO CONTÁBIL		VALOR	CÓDIGO CONTÁBIL		VALOR
		CÓDIGO	NOME		CÓDIGO	NOME	
3.101	ENCERRAMENTO DAS VARIAÇÕES PATRIMONAIS AUMENTATIVAS	4.Y.Y.Y.Y.YY.YY	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	SALDO FINAL	2.3.7.1.1.01.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	SALDO FINAL DA CONTA ENCERRADA
					2.3.7.1.2.01.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	SALDO FINAL DA CONTA ENCERRADA
					2.3.7.1.3.01.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	SALDO FINAL DA CONTA ENCERRADA
					2.3.7.1.4.01.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	SALDO FINAL DA CONTA ENCERRADA
					2.3.7.1.5.01.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	SALDO FINAL DA CONTA ENCERRADA
3.102	ENCERRAMENTO DAS VARIAÇÕES PATRIMONAIS DIMINUTIVAS	2.3.7.1.1.01.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	SALDO FINAL DA CONTA ENCERRADA	3.X.X.X.X.XX.XX	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	SALDO FINAL DA CONTA ENCERRADA
		2.3.7.1.2.01.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	SALDO FINAL DA CONTA ENCERRADA			
		2.3.7.1.3.01.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	SALDO FINAL DA CONTA ENCERRADA			
		2.3.7.1.4.01.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	SALDO FINAL DA CONTA ENCERRADA			
		2.3.7.1.5.01.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	SALDO FINAL DA CONTA ENCERRADA			

LANÇAMENTOS DE ABERTURA

XXIX – ABERTURA DE SALDOS INICIAIS DO EXERCÍCIO

CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO	LANÇAMENTO A DÉBITO			LANÇAMENTO A CRÉDITO		
		CÓDIGO CONTÁBIL		VALOR	CÓDIGO CONTÁBIL		VALOR
		CÓDIGO	NOME		CÓDIGO	NOME	
4.001	ATIVO CIRCULANTE	1.1.X.X.X.XX.XX	ATIVO	VALOR BRUTO			
4.002	ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.2.X.X.X.XX.XX	ATIVO NÃO CIRCULANTE	VALOR BRUTO			
4.003	PASSIVO CIRCULANTE				2.1.X.X.X.XX.XX	PASSIVO CIRCULANTE	VALOR BRUTO
4.004	PASSIVO NÃO CIRCULANTE				2.2.X.X.X.XX.XX	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	VALOR BRUTO
4.005	PATRIMÔNIO LÍQUIDO				2.3.X.X.X.XX.XX	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	VALOR BRUTO

XXX – ABERTURA DE SALDO DE INICIAIS DO EXERCÍCIO - 1° EXERCÍCIO DE APLICAÇÃO DO PCASP

CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO	LANÇAMENTO A DÉBITO			LANÇAMENTO A CRÉDITO		
		CÓDIGO CONTÁBIL		VALOR	CÓDIGO CONTÁBIL		VALOR
		CÓDIGO	NOME		CÓDIGO	NOME	
4.100	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES – 1° EXERCÍCIO DE APLICAÇÃO DO PCASP	2.X.X.X.X.XX.XX	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	VALOR BRUTO	2.3.7.1.1.03.00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	VALOR BRUTO
					2.3.7.1.2.03.00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	VALOR BRUTO
					2.3.7.1.3.03.00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	VALOR BRUTO
					2.3.7.1.4.03.00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	VALOR BRUTO
					2.3.7.1.5.03.00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	VALOR BRUTO
		5.3.1.2.0.00.00	RP NÃO PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	VALOR BRUTO	6.3.1.1.0.00.00	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	VALOR BRUTO
4.101	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO- 1° EXERCÍCIO DE APLICAÇÃO DO PCASP	2.X.X.X.X.XX.XX	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	VALOR BRUTO	2.3.7.1.1.03.00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	VALOR BRUTO
					2.3.7.1.2.03.00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	VALOR BRUTO
					2.3.7.1.3.03.00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	VALOR BRUTO
					2.3.7.1.4.03.00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	VALOR BRUTO
					2.3.7.1.5.03.00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	VALOR BRUTO
		5.3.1.1.0.00.00	RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	VALOR BRUTO	6.3.1.1.0.00.00	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	
4.102	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES – 1° EXERCÍCIO DE APLICAÇÃO DO PCASP	5.3.2.2.0.00.00	RP PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	VALOR BRUTO	6.3.2.1.0.00.00	RP PROCESSADOS A PAGAR	VALOR BRUTO
4.103	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIOS – 1° EXERCÍCIO DE APLICAÇÃO DO PCASP	5.3.2.1.0.00.00	RP PROCESSADOS - INSCRITOS	VALOR BRUTO	6.3.2.1.0.00.00	RP PROCESSADOS A PAGAR	VALOR BRUTO

TCMPA DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

XXXI – ABERTURA DE SALDO DE INICIAIS DO EXERCÍCIO - DEMAIS EXERCÍCIOS DE APLICAÇÃO DO PCASP

CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO	LANÇAMENTO A DÉBITO			LANÇAMENTO A CRÉDITO		
		CÓDIGO CONTÁBIL		VALOR	CÓDIGO CONTÁBIL		VALOR
		CÓDIGO	NOME		CÓDIGO	NOME	
4.200	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES – DEMAIS EXERCÍCIOS DE APLICAÇÃO DO PCASP	5.3.1.2.X.XX.XX	RP NÃO PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	VALOR BRUTO	6.3.1.1.X.XX.XX	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	VALOR BRUTO
4.201	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO – DEMAIS EXERCÍCIOS DE APLICAÇÃO DO PCASP	5.3.1.1.X.XX.XX	RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	VALOR BRUTO	5.3.1.7.X.XX.XX	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	VALOR BRUTO
		6.3.1.7.1.XX.XX	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	VALOR BRUTO	6.3.1.1.X.XX.XX	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	VALOR BRUTO
4.202	RESTOSAPAGARNÃOPROCESSADOSEM LIQUIDAÇÃO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES – DEMAIS EXERCÍCIOS DE APLICAÇÃO DO PCASP	5.3.1.2.X.XX.XX	RP NÃO PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	VALOR BRUTO	6.3.1.2.X.XX.XX	RPNÃOPROCESSADOS EM LIQUIDAÇÃO	VALOR BRUTO
4.203	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS EM LIQUIDAÇÃO INSCRITOS NO EXERCÍCIO – DEMAIS EXERCÍCIOS DE APLICAÇÃO DO PCASP	5.3.1.1.X.XX.XX	RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	VALOR BRUTO	5.3.1.7.X.XX.XX	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	VALOR BRUTO
		6.3.1.7.2.XX.XX	RP NÃO PROCESSADOS EM LIQUIDAÇÃO - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	VALOR BRUTO	6.3.1.2.X.XX.XX	RPNÃOPROCESSADOS EM LIQUIDAÇÃO	VALOR BRUTO
4.204	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES – DEMAIS EXERCÍCIOS DE APLICAÇÃO DO PCASP	5.3.2.2.X.XX.XX	RP PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	VALOR BRUTO	6.3.2.1.X.XX.XX	RP PROCESSADOS A PAGAR	VALOR BRUTO
4.205	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO – DEMAIS EXERCÍCIOS DE APLICAÇÃO DO PCASP	5.3.2.1.X.XX.XX	RP PROCESSADOS - INSCRITOS	VALOR BRUTO	5.3.2.7.X.XX.XX	RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	VALOR BRUTO
		6.3.2.7.X.XX.XX	RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	VALOR BRUTO	6.3.2.1.X.XX.XX	RP PROCESSADOS A PAGAR	VALOR BRUTO

XXXII – DEMAISLANÇAMENTOS

CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO	LANÇAMENTO A DÉBITO			LANÇAMENTO A CRÉDITO		
		CÓDIGO CONTÁBIL		VALOR	CÓDIGO CONTÁBIL		VALOR
		CÓDIGO	NOME		CÓDIGO	NOME	
9.000	DEMAIS LANÇAMENTOS	X.X.X.X.X.XX.XX	DESCRIÇÃO COMPLETA DA CONTA	VALOR BRUTO	X.X.X.X.X.XX.XX	DESCRIÇÃO COMPLETA DA CONTA	VALOR BRUTO

TCMPA DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 18/2020/TCMPA

ANEXO IX– ESTRUTURA DO RREO E RGF

1) Relatório de Gestão Fiscal (RGF) em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 101/2000, deverá ser apresentado pelo Poder Executivo e pelo Poder Legislativo da seguinte forma:

01 - PODER EXECUTIVO:

1º QUADRIMESTRE	
DEMONSTRATIVOS	**PRAZO PARA PUBLICAÇÃO**
Anexo 1 – Demonstrativo da Despesa com Pessoal; Anexo 2 – Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida Anexo 3 – Demonstrativo das Garantias e Contra garantias de Valores; Anexo 4 – Demonstrativo das Operações de Crédito; Anexo 6 – Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal.	Até o dia 30 de maio
2º QUADRIMESTRE	
DEMONSTRATIVOS	**PRAZO PARA PUBLICAÇÃO**
Anexo 1 – Demonstrativo da Despesa com Pessoal; Anexo 2 – Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida; Anexo 3 – Demonstrativo das Garantias e Contra garantias de Valores; Anexo 4 – Demonstrativo das Operações de Crédito; Anexo 6 – Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal.	Até o dia 30 de setembro
3º QUADRIMESTRE	
DEMONSTRATIVOS	**PRAZO PARA PUBLICAÇÃO**
Anexo 1 – Demonstrativo da Despesa com Pessoal; Anexo 2 – Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida; Anexo 3 – Demonstrativo das Garantias e Contra garantias de Valores; Anexo 4 – Demonstrativo das Operações de Crédito; Anexo 5 – Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar; Anexo 6 – Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal.	Até o dia 30 de janeiro do ano subsequente ao de referência
Relatório de Gestão Fiscal Consolidado	Até 30 dias após a divulgação do relatório do último quadrimestre do exercício

02 – PODER LEGISLATIVO:

1º QUADRIMESTRE	
DEMONSTRATIVOS	**PRAZO PARA PUBLICAÇÃO**
Anexo 1 – Demonstrativo da Despesa com Pessoal	Até o dia 30 de maio

2º QUADRIMESTRE	
DEMONSTRATIVOS	**PRAZO PARA PUBLICAÇÃO**
Anexo 1 – Demonstrativo da Despesa com Pessoal	Até o dia 30 de setembro

3º QUADRIMESTRE	
DEMONSTRATIVOS	**PRAZO PARA PUBLICAÇÃO**
Anexo 1 – Demonstrativo da Despesa com Pessoal; Anexo 5 – Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar; Anexo 6 – Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal.	Até o dia 30 de janeiro do ano subsequente ao de referência

03 - Poder Executivo dos Municípios com menos de 50.000 habitantes:
É facultado aos Municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes optar por divulgar semestralmente o Relatório de Gestão Fiscal, conforme o quadro a seguir, desde que faça esta opção oficialmente para o TCM-PA.

1º SEMESTRE	
DEMONSTRATIVOS	**PRAZO PARA PUBLICAÇÃO**
Anexo 1 – Demonstrativo da Despesa com Pessoal; Anexo 2 – Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida; Anexo 3 – Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores; Anexo 4 – Demonstrativo das Operações de Crédito; Anexo 6 – Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal.	Até o dia 30 de julho

2º SEMESTRE	
DEMONSTRATIVOS	**PRAZO PARA PUBLICAÇÃO**
Anexo 1 – Demonstrativo da Despesa com Pessoal; Anexo 2 – Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida; Anexo 3 – Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores; Anexo 4 – Demonstrativo das Operações de Crédito; Anexo 5 – Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar; Anexo 6 – Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal.	Até o dia 30 de janeiro do ano subsequente ao de referência
Relatório de Gestão Fiscal Consolidado	Até 30 dias após a divulgação do relatório do último quadrimestre do exercício

04 - Poder Legislativo dos Municípios com menos de 50.000 habitantes:
É facultado aos Municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes optar por divulgar semestralmente o Relatório de Gestão Fiscal, conforme o quadro a seguir, desde que faça esta opção oficialmente para o TCM-PA.

1º SEMESTRE	
DEMONSTRATIVOS	**PRAZO PARA PUBLICAÇÃO**
Anexo 1 – Demonstrativo da Despesa com Pessoal	Até o dia 30 de julho

2º SEMESTRE	
DEMONSTRATIVOS	**PRAZO PARA PUBLICAÇÃO**
Anexo 1 – Demonstrativo da Despesa com Pessoal; Anexo 5 – Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar; Anexo 6 – Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal.	Até o dia 30 de janeiro do ano subsequente ao de referência

2) Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO), em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 101/2000, deverá ser apresentado pelo Poder Executivo da seguinte forma e publicados até trinta dias após o encerramento do bimestre de referência, durante o exercício. É facultado aos Municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes, optar por divulgar o Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) de acordo com o quadro evidenciado abaixo, desde que faça esta opção oficialmente para o TCM-PA.

01 – PODER EXECUTIVO:

PERIODICIDADE DE PUBLICAÇÃO	**BIMESTRAL**
ANEXOS	**DEMONSTRATIVOS**
01	Balanço Orçamentário;
02	Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção;
03	Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;
04	Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;
06	Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal;
07	Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão;
08	Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
12	Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde;
13	Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas;
14	Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária.

PERÍODO	PRAZOS PARA PUBLICAÇÃO
Jan/Fev	Até 30 de março;
Jan/Abr	Até 30 de maio;
Jan/Jun	Até 30 de julho;
Jan/Ago	Até 30 de setembro;
Jan/Out	Até 30 de novembro;
Jan/Dez	Até 30 de janeiro.

PERIODICIDADE DE PUBLICAÇÃO	ANUAL
ANEXOS	DEMONSTRATIVOS
09	Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital;
10	Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;
11	Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos.
PERÍODO	PRAZO PARA PUBLICAÇÃO
Jan/Dez	Até 30 de janeiro

02 – Poder Executivo - Municípios com população inferior a 50.000 habitantes:

PERIODICIDADE DE PUBLICAÇÃO	BIMESTRAL
ANEXOS	DEMONSTRATIVOS
01	Balanço Orçamentário;
02	Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção;
08	Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
12	Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde.
PERÍODO	PRAZOS PARA PUBLICAÇÃO
Jan/Fev	Até 30 de março;
Jan/Abr	Até 30 de maio;
Jan/Jun	Até 30 de julho;
Jan/Ago	Até 30 de setembro;
Jan/Out	Até 30 de novembro;
Jan/Dez	Até 30 de janeiro.

PERIODICIDADE DE PUBLICAÇÃO	SEMESTRAL
ANEXOS	DEMONSTRATIVOS
03	Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;
04	Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;
06	Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal;
07	Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão;
13	Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas;
14	Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária.
PERÍODO	PRAZOS PARA PUBLICAÇÃO
Jan/Jun Jan/Dez	Até 30 de julho Até 30 de janeiro

PERIODICIDADE DE PUBLICAÇÃO	ANUAL
ANEXOS	DEMONSTRATIVOS
09	Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital;
10	Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;
11	Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos.
PERÍODO	PRAZO PARA PUBLICAÇÃO
Jan/Dez	Até 30 de janeiro.

3) Os Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) e o Relatório de Gestão Fiscal (RGF), apresentados pelo Poder Executivo Municipal, deverão conter as assinaturas em meio físico ou digital do Chefe do Poder Executivo, do Secretário da pasta responsável pela elaboração dos relatórios, pelo Controle Interno e pelo Contador do Município.

4) O Relatório de Gestão Fiscal (RGF), apresentado pelo Poder Legislativo Municipal, deverá conter as assinaturas em meio físico ou digital do Chefe do Poder Legislativo, pelo Controle Interno e pelo Contador do Poder Legislativo Municipal.

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO PLENÁRIA

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 16/2020/TCMPA, de 10 de dezembro de 2020.

EMENTA: *DISCIPLINA OS PROCEDIMENTOS INTERNOS, NO ÂMBITO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, VINCULADOS À TRANSIÇÃO DE JURISDIÇÃO DOS GRUPOS DE MUNICÍPIOS, RELACIONADOS AO QUADRIÊNIO 2021-2024.*

O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas, bem como no exercício do poder regulamentar de matérias de sua atribuição no âmbito de sua competência e jurisdição, na forma art. 2°, II, da Lei Complementar n°. 109, de 27 de dezembro de 2016 e art. 3º e 15, incisos V e VII, do Regimento Interno (Ato nº. 16), por intermédio desta Resolução Plenária, de cumprimento obrigatório, e,

CONSIDERANDO a missão institucional desta Corte de Contas de assegurar a gestão dos recursos públicos em benefício da sociedade, sob os princípios da legalidade, economicidade, eficiência, efetividade, publicidade, impessoalidade e moralidade, exercida mediante o controle externo da Administração Pública, com a finalidade precípua de aperfeiçoar o Estado brasileiro;

CONSIDERANDO a fixação jurisdicional dos grupos de municípios, mediante sorteio e com alternância dos respectivos Conselheiro-Relatores e Controladorias de Controle Externa, vinculados ao quadriênio 2021-2024, nos termos da Resolução Administrativa n.º 14/TCMPA, de 14 de outubro de 2020.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação e uniformização dos procedimentos administrativos internos, vinculados à transição jurisdicional dos grupos de municípios, objetivando assegurar o aperfeiçoamento das ações de controle externo e monitoramento das ações e procedimentos com repercussão estendida entre as gestões municipais que se encerram em 31/12/2020 e as que se iniciam em 01/01/2021.

CONSIDERANDO, por fim, a proposta formulada pelo Exmo. Conselheiro DANIEL LAVAREDA, na Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, realizada em 02/12/2020, aprovada por unanimidade pelos Conselheiros presentes à Sessão.

RESOLVE:

Art. 1º. Os procedimentos administrativos internos, relacionados à transição jurisdicional estabelecida a partir da fixação dos novos Relatores e Controladorias de Controle Externo, obedecerão ao disposto na presente Resolução Administrativa, observada a sucessão dos grupos de municípios e unidades gestoras, nos seguintes termos:

I – 1ª Controladoria (2017-2020) – **4ª Controladoria** (2021-2024)
II – 2ª Controladoria (2017-2020) – **6ª Controladoria** (2021-2024)
III – 3ª Controladoria (2017-2020) – **1ª Controladoria** (2021/2024)
IV – 4ª Controladoria (2017-2020) – **7ª Controladoria** (2021-2024)
V – 5ª Controladoria (2017-2020) – **2ª Controladoria** (2021-2024)
VI – 6ª Controladoria (2017-2020) – **3ª Controladoria** (2021-2024)
VIII – 7ª Controladoria (2017-2020) – **5ª Controladoria** (2021-2024)

Art. 2º. Competem aos Conselheiros-Relatores e Controladorias sucedidos, durante o período de 11/12/2020 à 28/01/2021, o levantamento de informações e documentos que serão disponibilizados ao Gabinete do Conselheiro sucessor, até a data de 29/01/2021, sob a forma de Relatório de Atividades Jurisdicionais 2017-2020, dividido em capítulos, os quais se farão nominar e enumerar com os respectivos municípios e unidades gestoras, no que couber, fixadas à pretérita relatoria.

Art. 3º. O Relatório de Atividades, previsto no art. 2º desta Resolução Administrativa, será instruído, obrigatoriamente, para cada município e/ou unidade gestora, com as seguintes informações:

I – Detalhamento das fases/etapas de prestação de contas, inclusive quanto a incidência de omissão, instrução, processamento e/ou julgamento das prestações de contas dos municípios e unidades gestoras, relacionadas ao quadriênio 2017-2020;

II – Montante total da despesa com pessoal declarada pela origem, no último RFG de competência, informado ao TCM-PA, no exercício de 2020;

III – Relação dos municípios que encaminharam informações, nos termos da IN n.º 16/2020/TCM-PA, relativos ao processo de transição de governo/gestão municipal 2020-2021, com detalhamento dos Poderes Executivo e Legislativo e documentação remetida.

IV – Relação dos processos de denúncia e representação autuados no quadriênio, que comportem reflexos ao quadriênio subsequente, com os seguintes detalhamentos:

a) número do processo;
b) unidade jurisdicionada vinculada;
c) indicação do denunciante/representante e denunciado/representado;
d) objeto da denúncia/representação;
e) fase processual.

V – Relação dos processos de aplicação de medida cautelar autuados no quadriênio, que comportem reflexos ao quadriênio subsequente, com os seguintes detalhamentos:

a) número do processo;
b) unidade jurisdicionada vinculada;
c) ordenador responsável;
d) objeto da cautelar;
e) fase processual.

VI – Relação dos processos de Termo de Ajustamento de Gestão autuados e homologados no quadriênio, com os seguintes detalhamentos:

a) número do processo;
b) unidade jurisdicionada vinculada;
c) ordenador responsável;
d) objeto do TAG;
e) fase processual.

§ 1º. Sem prejuízo das informações previstas nos incisos I a VI, deste artigo, poderão ser colecionados ao Relatório de Atividades outras informações e documentos, a critério do respectivo Conselheiro-Relator sucedido.

§ 2º. Nas hipóteses de inexistência de situação fática que comporte a prestação de informações e/ou disponibilização de documentos, competirá ao sucedido fixar declaração, junto ao Relatório de Atividades, de inexistência do mesmo e/ou da situação em evidência.

Art. 4º. Os casos omissos, de repercussão específica em caso concreto ou de não atendimento aos termos desta Resolução serão submetidos à apreciação e deliberação do Tribunal Pleno.

Art. 5º. Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, 10 de dezembro de 2020.

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
Conselheiro/Presidente

JOSÉ CARLOS ARAÚJO
Conselheiro/Vice-Presidente

SEBASTIÃO CEZAR LEÃO COLARES
Conselheiro/Corregedor

MARA LÚCIA BARBALHO DA CRUZ
Conselheira/Ouvidora

LUIS DANIEL LAVAREDA REIS JUNIOR
Conselheiro/Presidente da Câmara Especial

ANTONIO JOSÉ COSTA DE FREITAS GUIMARÃES
Conselheiro/Vice-Presidente da Câmara Especial

SÉRGIO FRANCO DANTAS
Conselheiro Substituto

Republicado por ter saído com incorreção no documento publicado, na Edição nº 921 DOE TCMPA, do dia 11/12/2020, p. 15 a 16.

PUBLICAÇÃO DE ATO - JULGAMENTO

DECISÃO PLENÁRIA

RESOLUÇÃO Nº 15.261, DE 13/02/2020

Processo nº 075001.2015.1.000

Jurisdicionado: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM

Assunto: Contas Anuais de Governo – Exercício 2015

Relator: Conselheiro Luis Daniel Lavareda Reis Junior

Instrução: 5ª Controladoria

Procurador(a): MARIA INEZ KLAUTAU DE MENDONÇA GUEIROS

Interessado: ALBERTO YOITI NAKATA (Prefeito)

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM.

EXERCÍCIO DE 2015. EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO RECOMENDANDO A NÃO APROVAÇÃO DAS CONTAS. OMISSÃO NO DEVER DE PRESTAR CONTAS QUANTO AO BALANÇO GERAL. INSTAURAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. IRREGULARIDADE DAS CONTAS. NÃO COMPROVAÇÃO DO CUMPRIMENTO: DA REALIZAÇÃO DE DESPESAS COM EXISTÊNCIA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO; A APLICAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO DOS IMPOSTOS ARRECADADOS E TRANSFERIDOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO; A APLICAÇÃO PERCENTUAL CORRETO DOS RECURSOS DO FUNDEB EM REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO; A APLICAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO DOS IMPOSTOS ARRECADADOS E TRANSFERIDOS, EM GASTOS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE; REGULARIDADE DAS TRANSFERÊNCIAS AO PODER LEGISLATIVO, COM OBSERVÂNCIA DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS; DA OBSERVÂNCIA DOS LIMITES COM GASTOS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO.

VISTOS, relatados e discutidos os autos do Processo Nº 075001.2015.1.000, **RESOLVEM**, à unanimidade, os Conselheiros do PLENO do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do voto do Relator,

DECISÃO: Pela **EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO RECOMENDANDO** à Câmara Municipal de São Domingos do Capim a NÃO APROVAÇÃO das contas de Governo do Executivo Municipal, exercício 2015, de responsabilidade do Sr. Alberto Yoiti Nakata.

Após o trânsito em julgado desta decisão, deve a Secretaria/TCM/PA notificar o Presidente da Câmara Municipal de São Domingos do Capim, para que no prazo de 15 (quinze) dias retire os autos da sede deste Tribunal para processamento e julgamento do presente Parecer Prévio no prazo de 90 (noventa) dias, conforme determinam os Arts. 71 e 72, da Constituição Estadual, sob pena de envio dos autos ao Ministério Público Estadual para apuração do crime de improbidade, por violação ao Art. 11, II, da Lei nº. 8.429/92, sem prejuízo de outras sanções que vier imputar o Tribunal.

RESOLUÇÃO Nº 15.527, DE 07/10/2020

Processo n.º 1060012011-00

Classe: Prestação de Contas

Órgão: Prefeitura Municipal de Uruará

Responsável: Eraldo Sorges Sebastião Pimenta

Instrução: 3ª Controladoria/TCM

Ministério Público de Contas: Procuradora Maria Inez de Mandonça Gueiros

Exercício: 2011

Relatora: Conselheira Mara Lúcia

EMENTA: Prefeitura Municipal de URUARÁ. EXERCÍCIO 2011. MANIFESTAÇÃO E JUNTADA dos Processos 201906572-00 e 201907070-00 (gESTÃO), com documentação NOVA objetivando regularizar as falhas verificadas inicialmente na prestação de contas. POSSIBILIDADE DE Reanálise somente com a reabertura da instrução. OBSERVADOS OS PRINCÍPIOS DA CELERIDADE, OFICIALIDADE, BUSCA DA VERDADE MATERIAL E ECONOMIA PROCESSUAL. REABERTA A INSTRUÇÃO PROCESSUAL.

O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada nesta data, **CONSIDERANDO** os termos da manifestação da Conselheira Relatora, à fl. 351, aprovada por votação unânime, conforme consta da ata da sessão;

DECISÃO: Reabrir a instrução do presente processo, que trata da prestação de contas do Senhor **Eraldo Sorges Sebastião Pimenta**, ordenador das despesas da Prefeitura Municipal de Uruará, exercício de 2011, para que os documentos e justificativas que compõem os autos dos Processos n.º 201906572-00 e 201907070-00 (Gestão), sejam analisados pela 3ª Controladoria, encaminhando-se, em seguida, à audiência do Ministério Público de Contas.

ACÓRDÃO Nº 36.196, DE 17/03/2020

Processo nº 006418.2015.2.000

Jurisdicionado: FUNDEB DE ALTAMIRA

Assunto: Contas Anuais de Gestão – Exercício 2015

Relator: Conselheiro Luis Daniel Lavareda Reis Junior

Instrução: 5ª Controladoria

Procurador(a): MARIA REGINA FRANCO CUNHA

Interessado: DOMINGOS JUVENIL NUNES DE SOUSA (Ordenador)

VISTOS, relatados e discutidos os autos do Processo Nº 006418.2015.2.000, **ACORDAM**, à unanimidade, os Conselheiros do PLENO do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do voto do Relator,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 45, Inciso III, c, da Lei Estadual nº 109/2016.

DECISÃO: **JULGAR IRREGULARES** as contas do(a) Sr(a) Domingos Juvenil Nunes De Sousa, relativas ao exercício financeiro de 2015.

IMPUTAR débito de R$ 16.849,30, ao(à) Sr(a) Domingos Juvenil Nunes De Sousa, que deverá ser atualizado monetariamente a partir do primeiro dia do exercício financeiro subsequente ao do processo ora analisado, segundo os índices e condições estabelecidos na legislação local, que deverá ser recolhido ao ERÁRIO no prazo de 60 (sessenta) dias com base no Art. 287, §5º, do RI/TCM-PA, em função do valor em alcance.

APLICAR as multas abaixo ao(à) Sr(a) Domingos Juvenil Nunes De Sousa, que deverão ser recolhidas ao FUMREAP, instituído pela Lei nº 7.368/2009, de 29/12/2009, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsão do Art. 280, caput, do RI/TCM-PA:

1. Multa na quantidade de 300 UPF-PA, que equivale atualmente o valor de R$ 1.071,00, prevista no Artigo 72, da Lei Complementar 109/16, Inciso(s) II, VII c/c Art. 282, III, "b", do Regimento Interno deste Tribunal, pela não realização da correta apropriação e recolhimento das Obrigações Patronais, em desacato ao Art. 195, I, "a", da Constituição Federal, Art. 30, I, "b", da Lei Federal nº. 8.212/9112 e Art. 50, II da LRF;

2. Multa na quantidade de 300 UPF-PA, que equivale atualmente o valor de R$ 1.071,00, prevista no Artigo 72, da Lei Complementar 109/16, Inciso(s) X c/c Art. 282, IV, "b", do Regimento Interno deste Tribunal, pela divergência entre o declarado pela autoridade e os relatórios do REI.

3. Multa na quantidade de 1400 UPF-PA, que equivale atualmente o valor de R$ 4.998,00, prevista no Artigo 72, da Lei Complementar 109/16, Inciso(s) VII c/c Art. 282, IV, "a" c/c Art. 284, III, do RI/TCM-PA, em razão da remessa em atraso das Prestações de Contas dos 1º, 2º e 3º Quadrimestres, em descumprimento aos prazos fixados pela IN nº. 01/2009/TCM/PA.

Fica desde já ciente que o não recolhimento da multa no prazo estipulado, ficará o(a) ordenador(a) passível dos acréscimos decorrentes da mora, com base no Art. 303, I, II e III, do Regimento Interno, deste Tribunal.

ACÓRDÃO Nº 36.198, DE 17/03/2020

Processo nº 006415.2015.2.000

Jurisdicionado: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA

Assunto: Contas Anuais de Gestão – Exercício 2015

Relator: Conselheiro Luis Daniel Lavareda Reis Junior

Instrução: 5ª Controladoria

Procurador(a): MARIA REGINA FRANCO CUNHA

Interessado: DOMINGOS JUVENIL NUNES DE SOUSA (Ordenador)

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA. EXERCÍCIO DE 2015. IRREGULARIDADE DAS CONTAS. INCORRETA APROPRIAÇÃO E RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS. MULTAS.

VISTOS, relatados e discutidos os autos do Processo Nº 006415.2015.2.000, **ACORDAM**, à unanimidade, os Conselheiros do PLENO do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do voto do Relator,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 45, Inciso III, c, da Lei Estadual nº 109/2016.

DECISÃO: **JULGAR IRREGULARES** as contas do(a) Sr(a) Domingos Juvenil Nunes De Sousa, relativas ao exercício financeiro de 2015.

APLICAR as multas abaixo ao(à) Sr(a) Domingos Juvenil Nunes De Sousa, que deverão ser recolhidas ao FUMREAP, instituído pela Lei nº 7.368/2009, de 29/12/2009, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsão do Art. 280, caput, do RI/TCM-PA:

1. Multa na quantidade de 300 UPF-PA, que equivale atualmente o valor de R$ 1.071,00, prevista no Artigo 72, da Lei Complementar 109/16, Inciso(s) VII c/c Art. 282, IV, "b", do RI/TCM-PA, em razão da não remessa do Parecer e do ato de nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação;

2. Multa na quantidade de 300 UPF-PA, que equivale atualmente o valor de R$ 1.071,00, prevista no Artigo 72, da Lei Complementar 109/16, Inciso(s) II c/c Art. 282, III, "b", do RI/TCM-PA, pela não realização da correta apropriação e recolhimento das Obrigações Patronais, em desacato ao Art. 195, I, "a", da Constituição Federal, Art. 30, I, "b", da Lei nº. 8.212/91 e Art. 50, II, da Lei de Responsabilidade Fiscal;

3. Multa na quantidade de 300 UPF-PA, que equivale atualmente o valor de R$ 1.071,00, prevista no Artigo 72, da Lei Complementar 109/16, Inciso(s) X c/c Art. 282, IV, "b", do Regimento Interno deste Tribunal, pela divergência entre o declarado pela autoridade e os relatórios do REI;

4. Multa na quantidade de 1400 UPF-PA, que equivale atualmente o valor de R$ 4.998,00, prevista no Artigo 72, da Lei Complementar 109/16, Inciso(s) VII c/c Art. 284, III, do RI/TCM-PA, em razão da remessa em atraso das Prestações de Contas dos 1º, 2º e 3º Quadrimestres, em

descumprimento aos prazos fixados pela IN nº. 01/2009/TCM/PA;
Fica desde já ciente que o não recolhimento da multa no prazo estipulado, ficará o(a) ordenador(a) passível dos acréscimos decorrentes da mora, com base no Art. 303, I, II e III, do Regimento Interno, deste Tribunal.

ACÓRDÃO Nº 36.199, DE 17/03/2020

Processo nº 006416.2015.2.000

Jurisdicionado: FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTAMIRA
Assunto: Contas Anuais de Gestão – Exercício 2015
Relator: Conselheiro Luis Daniel Lavareda Reis Junior
Instrução: 5ª Controladoria
Procurador(a): MARIA REGINA FRANCO CUNHA
Interessados: RUTE NAZARÉ OLIVEIRA BARROS NUNES DE SOUSA (Ordenador)

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO. FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTAMIRA. EXERCÍCIO DE 2015. IRREGULARIDADE DAS CONTAS. INCORRETA APROPRIAÇÃO E RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS. MULTAS.

VISTOS, relatados e discutidos os autos do Processo Nº 006416.2015.2.000, **ACORDAM**, à unanimidade, os Conselheiros do PLENO do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do voto do Relator, que integra esta decisão,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 45, Inciso III, c, da Lei Estadual nº 109/2016.

DECISÃO: **JULGAR IRREGULARES** as contas do(a) Sr(a) Rute Nazaré Oliveira Barros Nunes De Sousa, relativas ao exercício financeiro de 2015.

APLICAR as multas abaixo ao(à) Sr(a) Rute Nazaré Oliveira Barros Nunes De Sousa, que deverão ser recolhidas ao FUMREAP, instituído pela Lei nº 7.368/2009, de 29/12/2009, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsão do Art. 280, caput, do RI/TCM-PA:

1. Multa na quantidade de 300 UPF-PA, que equivale atualmente o valor de R$ 1.071,00, prevista no Artigo 72, da Lei Complementar 109/16, Inciso(s) II c/c Art. 282, IV, "b", do RI/TCM-PA, em razão da não remessa do Parecer e do ato de nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

2. Multa na quantidade de 300 UPF-PA, que equivale atualmente o valor de R$ 1.071,00, prevista no Artigo 72, da Lei Complementar 109/16, Inciso(s) VII, X c/c Art. 282, III, "b", do RI/TCM-PA, pela não realização da correta apropriação e recolhimento das Obrigações Patronais, em desacato ao Art. 195, I, "a", da Constituição Federal, Art. 30, I, "b", da Lei nº. 8.212/91 e Art. 50, II, da Lei de Responsabilidade Fiscal;

3. Multa na quantidade de 1400 UPF-PA, que equivale atualmente o valor de R$ 4.998,00, prevista no Artigo 72, da Lei Complementar 109/16, Inciso(s) VII c/c Art. 282, IV, "a" c/c Art. 284, III do RI/TCM-PA, em razão da remessa em atraso das Prestações de Contas dos 1º, 2º e 3º Quadrimestres, em descumprimento aos prazos fixados pela IN nº. 01/2009/TCM/PA;

4. Multa na quantidade de 300 UPF-PA, que equivale atualmente o valor de R$ 1.071,00, prevista no Artigo 72, da Lei Complementar 109/16, Inciso(s) X c/c Art. 282, IV, "b", do RI/TCM-PA, em razão da não remessa do parecer e o ato de nomeação dos membros do Conselho de Controle Social do FMAS, em desrespeito ao disposto na resolução nº. 02/2015 –TCM-PA.

Fica desde já ciente que o não recolhimento da multa no prazo estipulado, ficará o(a) ordenador(a) passível dos acréscimos decorrentes da mora, com base no Art. 303, I, II e III, do Regimento Interno, deste Tribunal.

ENCAMINHAR, por fim, o seguinte:

Ao Ministério Público do Estado:

1. Após o trânsito em julgado deverá ser encaminhada cópia dos autos para que sejam tomadas as providências cabíveis.

ACÓRDÃO Nº 36.200, DE 17/03/2020

Processo nº 006410.2015.2.000

Jurisdicionado: SEC. MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DE ALTAMIRA
Assunto: Contas Anuais de Gestão – Exercício 2015
Relator: Conselheiro Luis Daniel Lavareda Reis Junior
Instrução: 5ª Controladoria
Procurador(a): ELISABETH MASSOUD SALAME DA SILVA
Interessada: RUTE NAZARÉ OLIVEIRA BARROS NUNES DE SOUSA (Ordenadora)

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO. SEC. MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DE ALTAMIRA. EXERCÍCIO DE 2015. IRREGULARIDADE DAS CONTAS. INCORRETA APROPRIAÇÃO E RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS. MULTAS.

VISTOS, relatados e discutidos os autos do Processo Nº 006410.2015.2.000, **ACORDAM**, à unanimidade, os Conselheiros do PLENO do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do voto do Relator,

CONSIDERANDO o disposto no Artigos 45, Inciso III, c, da Lei Estadual nº 109/2016.

DECISÃO: **JULGAR IRREGULARES** as contas do(a) Sr(a) Rute Nazaré Oliveira Barros Nunes De Sousa, relativas ao exercício financeiro de 2015.

IMPUTAR débito de R$ 1.363,41, ao(à) Sr(a) Rute Nazaré Oliveira Barros Nunes De Sousa, que deverá ser atualizado monetariamente a partir do primeiro dia do exercício financeiro subsequente ao do processo ora analisado, segundo os índices e condições estabelecidos na legislação local, que deverá ser recolhido ao ERÁRIO no prazo de 60 (sessenta) dias com base no Art. 287, §5º, do RI/TCM-PA, em função do valor em alcance.

APLICAR as multas abaixo ao(à) Sr(a) Rute Nazaré Oliveira Barros Nunes De Sousa, que deverão ser recolhidas ao FUMREAP, instituído pela Lei nº 7.368/2009, de 29/12/2009, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsão do Art. 280, caput, do RI/TCM-PA:

1.Multa na quantidade de 300 UPF-PA, que equivale atualmente o valor de R$ 1.071,00, prevista no Artigo 72, da Lei Complementar 109/16, Inciso(s) II c/c Art. 282, III, "b", do RI/TCM-PA, pela não realização da correta apropriação e recolhimento das Obrigações Patronais, em desacato ao Art. 195, I, "a", da Constituição Federal, Art. 30, I, "b", da Lei nº. 8.212/91 e Art. 50, II, da Lei de Responsabilidade Fiscal;

2. Multa na quantidade de 300 UPF-PA, que equivale atualmente o valor de R$ 1.071,00, prevista no Artigo 72, da Lei Complementar 109/16, Inciso(s) X c/c Art. 282, IV, "b", do Regimento Interno deste Tribunal, pela divergência entre o declarado pela autoridade e os relatórios do REI;

3. Multa na quantidade de 1400 UPF-PA, que equivale atualmente o valor de R$ 4.942,00, prevista no Artigo 72, da Lei Complementar 109/16, Inciso(s) VII c/c 282, III, "a" c/c Art. 284, IV, do RI/TCM-PA, em razão da remessa em atraso das Prestações de Contas dos 1º, 2º e 3º Quadrimestres, em descumprimento aos prazos fixados pela IN nº. 01/2009/TCM/PA.

Fica desde já ciente que o não recolhimento da multa no prazo estipulado, ficará o(a) ordenador(a) passível dos acréscimos decorrentes da mora, com base no Art. 303, I, II e III, do Regimento Interno, deste Tribunal.

ACÓRDÃO Nº 37.052, DE 09/09/2020

Processo nº 1100022010-00

Órgão: Câmara Municipal de Brasil Novo

Assunto: Prestação de Contas – exercício de 2010 / Contas Anuais de Gestão

Ordenador: Sérgio Fernando Costa Botelho

Procuradora: Elisabeth Massoud Salame da Silva

Relator: Conselheiro Substituto José Alexandre Cunha

EMENTA: Prestação de Contas. Contas Anuais de Gestão. Câmara Municipal de Brsail Novo. Exercício de 2010. Contas irregulares. Aplicação de multas. Advertência quanto ao prazo de recolhimento das multas, sob pena de acréscimos de mora, previstos no Art. 303, Incisos I a III, do RITCM/PA. Na hipótese de não atendimento, comportam na remessa dos autos à Procuradoria Geral do Estado do Pará, objetivando o protesto e execução do título executivo, com acréscimos dos consectários legais fixados pelo art.303-A, do RITCM/PA.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Relator.

DECISÃO:

I – Julgar irregulares, as contas da Câmara Municipal de Brasil Novo, do exercício financeiro de 2010, nos termos do Art. 45, Inciso III, da Lei Complementar nº 109/2016 (Lei Orgânica do TCM/PA), de responsabilidade do Sr. Sérgio Fernando Costa Botelho, qual deverá efetuar os seguintes recolhimentos:

Aos cofres municipais, devidamente corrigido (de acordo com o Art. 48, da Lei Complementar nº 109/2016), o valor de R$ 21.029,83 (vinte e um mil, vinte e nove reais e oitenta e três centavos), relativo à conta Agente Ordenador, advindo das divergências encontradas nos valores informados e nos levantados. Ao FUMREAP, com fundamento no Art. 72, da Lei Complementar nº 109/2016 (Lei Orgânica do TCM-PA), no prazo de até 30 (trinta) dias, após o trânsito em julgado da presente decisão, sob pena de acréscimos de mora, previstos no Art. 303, Incisos I a III, do RI-TCM/PA, os quais, em caso de não atendimento, comportam a remessa dos autos à Procuradoria Geral do Estado do Pará, objetivando o protesto e execução do título executivo, com acréscimos dos consectários legais fixados pelo Art. 303-A, do RI-TCM/PA (Ato nº 20/2019):

- **Multa de 300 (trezentas) Unidades de Padrão Fiscal do Estado do Pará – UPFPA**, sendo 100 UPF-PA por falha: 1) pelo não repasse ao INSS da totalidade das contribuições retidas, pendente o valor residual de R$ 423,61; 2) pelo valor inscrito em restos a pagar acima das disponibilidades de caixa; e ainda, 3) pela ausência dos Contratos Temporários firmados no exercício, no valor de R$ 24.375,31.

ACÓRDÃO Nº 37.053, DE 09/09/2020

Processo nº 234162010-00

Órgão: Fundo de Man. e Desenvolvimento da Ed. Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB de Capitão Poço

Assunto: Prestação de Contas – exercício de 2010 / Contas Anuais de Gestão

Ordenadora: Maria Terezinha de Sousa Ferreira

Ministério Público: Procuradora Maria Regina Cunha

Relator: José Alexandre Cunha

EMENTA: Prestação de Contas. Contas Anuais de Gestão. Fundo de Man. e Desenvolvimento da Ed. Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB de Capitão Poço. Exercício 2010. Contas regulares com ressalvas. Aplicação de multas. Advertência quanto ao prazo de recolhimento das multas. Na hipótese de não atendimento, comportam a remessa dos autos à Procuradoria Geral do Estado do Pará, objetivando o protesto e execução do título executivo, com acréscimos dos consectários legais fixados pelo Art. 303-A, do RI-TCM/PA (Ato nº 20/2019). Expedição do Alvará de Quitação a Ordenadora após o recolhimento das multas.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Relator.

DECISÃO:

I – Aprovar com ressalvas, as Contas do Fundo de Man. e Desenvolvimento da Ed. Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB de Capitão Poço, exercício financeiro de 2010, com fulcro no Art. 45, Inciso II, da Lei Complementar nº 109/2016 (Lei Orgânica do TCM/PA), na gestão da ordenadora Maria Terezinha de Sousa Ferreira, sem prejuízo dos seguintes recolhimentos:

Ao FUMREAP/TCM-PA, com fundamento no Art. 72, da Lei Complementar nº 109/2016 (Lei Orgânica do TCM-PA), no prazo de até 30 (trinta) dias, após o trânsito em julgado da presente decisão, sob pena de acréscimos de mora, previstos no Art. 303, Incisos I a III, do RITCM/PA, os quais, em caso de não atendimento, comportam a remessa dos autos à Procuradoria Geral do Estado do Pará, objetivando o protesto e execução do título executivo, com acréscimos dos consectários legais fixados pelo art. 303-A, do RI-TCM/PA (Ato nº 20/2019):

- **1.800 (mil e duzentas) Unidades de Padrão Fiscal do Estado do Pará** – sendo 900 UPF-PA, por falha: 1) pelas impropriedades jurídicas apuradas no processo licitatório; e, 2) pela incorreta apropriação e recolhimento das obrigações patronais, no valor estimado de R$ 744.732,55;

- **3.000 (três mil) Unidades de Padrão Fiscal do Estado do Pará**, pelo não encaminhamento dos Contratos Temporários no montante de R$ 6.366.352,97.

II – **Após comprovação do recolhimento determinado**, expeça-se em favor da ordenadora Maria Terezinha de Sousa Ferreira, o competente Alvará de Quitação, no valor de R$ 14.797.075,89 (Quatorze milhões, setecentos e noventa e sete mil, setenta e cinco quatro reais e oitenta e nove centavos).

ACÓRDÃO Nº 37.054, DE 09/09/2020

Processo nº 744372011-00

Órgão: FUNDEB de São Caetano de Odivelas

Assunto: Prestação de Contas – exercício de 2011 / Contas Anuais de Gestão

Ordenadora: Érica Gonçalves Rendeiro

Procuradora: Maria Regina Cunha

Relator: Conselheiro Substituto José Alexandre Cunha

EMENTA: Prestação de Contas. Contas Anuais de Gestão. FUNDEB de São Caetano de Odivelas. Exercício de 2011. Contas irregulares. Aplicação de multas. Advertência quanto ao prazo de recolhimento das multas, sob pena de acréscimos de mora, previstos no Art. 303, Incisos I a III, do RITCM/PA. Na hipótese de não atendimento, comportam na remessa dos autos à Procuradoria Geral do Estado do Pará, objetivando o protesto e execução do título executivo, com acréscimos dos consectários legais fixados pelo Art. 303-A, do RITCM/PA. Cópia dos autos ao Ministério Público Estadual.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Relator.

DECISÃO:

I – **Julgar irregulares**, as contas do FUNDEB de São Caetano de Odivelas, do exercício financeiro de 2011, nos termos do Art. 45, Inciso III, da Lei Complementar nº 109/2016 (Lei Orgânica do TCM/PA), de responsabilidade da Sra. **Érica Gonçalves Rendeiro**, sem prejuízo dos seguintes recolhimentos:

Ao FUMREAP, com fundamento no Art. 72, da Lei Complementar nº 109/2016 (Lei Orgânica do TCM-PA), no prazo de até 30 (trinta) dias, após o trânsito em julgado da presente decisão, sob pena de acréscimos de mora, previstos no Art. 303, Incisos I a III, do RI-TCM/PA,

← **Consulta via leitor de QR Code**/Este **Diário Oficial Eletrônico do TCMPA** é **GRATUITO** e sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará na Internet, no endereço: http://www.tcm.pa.gov.br/diario-eletronico.

TCMPA DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

os quais, em caso de não atendimento, comportam a remessa dos autos à Procuradoria Geral do Estado do Pará, objetivando o protesto e execução do título executivo, com acréscimos dos consectários legais fixados pelo Art. 303-A, do RI-TCM/PA (Ato nº 20/2019):

- **Multa de 900 (novecentas) UPF-PA, sendo 300 UPF-PA** por ocorrência: 1) pelo envio com atraso da prestação de contas do 1º quadrimestre; 2) não repasse ao INSS das contribuições patronais, no valor de R$ 71.147,00; e, 3) pela ausência dos pareceres do Conselho Municipal do FUNDEB sobre as contas;
- Multa de 700 (setecentas) UPF-PA, pela ausência dos Contratos Temporários no total de R$ 1.822.333,86;
- Multa de 1.500 (mil e quinhentas) UPF-PA, pela ausência dos processos licitatórios no valor de R$ 904.187,50.

II – Encaminhar cópia dos autos ao Ministério Público Estadual, para as providências cabíveis.

ACÓRDÃO Nº 37.173, DE 30/09/2020

Processo nº 128399.2016.2.000

Jurisdicionado: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ULIANÓPOLIS

Assunto: Contas Anuais de Gestão – Exercício 2016

Relator: Conselheiro Antonio José Costa de Freitas Guimarães

Instrução: 4ª Controladoria

Procurador(a): ELISABETH MASSOUD SALAME DA SILVA

Interessada: ANTONIA JOSEANE MARTINS DA SILVA (Ordenadora)

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ULIANÓPOLIS. EXERCÍCIO DE 2016. DEFESA APRESENTADA. FALHAS PARCIALMENTE SANADAS. PUBLICAÇÃO EXTEMPORÂNEA, DE PROCESSOS LICITATÓRIOS, NO MURAL DE LICITAÇÕES. CONTAS REGULARES, COM RESSALVA. MULTA. ALVARÁ DE QUITAÇÃO.

VISTOS, relatados e discutidos os autos do Processo Nº 128399.2016.2.000, **ACORDAM**, à unanimidade, os Conselheiros do PLENO do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do voto do Relator,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 45, Inciso II, da Lei Estadual nº 109/2016.

DECISÃO: **JULGAR REGULAR COM RESSALVA** as contas do(a) Sr(a) Antonia Joseane Martins Da Silva, relativas ao exercício financeiro de 2016.

APLICAR multa na quantidade de 500 UPF-PA, que equivale atualmente o valor de R$ 1.787,55, prevista no Artigo 282, Inciso IV, Alínea "b", do RI/TCM/PA, pela publicação extemporânea, no Mural de Licitações, da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2016/FMS e dos Pregões Presenciais nºs 001 e 003/2016/FMS, descumprindo disposições da Resolução nº 11.832/2015/TCM/PA, ao(à) Sr(a) Antonia Joseane Martins Da Silva, que deverá ser recolhida ao FUMREAP, instituído pela Lei nº 7.368/2009, de 29/12/2009, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsão do Art. 280, caput, do RI/TCM-PA.

Fica desde já ciente que o não recolhimento da multa no prazo estipulado, ficará o(a) ordenador(a) passível dos acréscimos decorrentes da mora, com base no Art. 303, I, II e III, do Regimento Interno, deste Tribunal.

DETERMINAR o exposto a seguir:

1. Que seja concedido à ordenadora Antonia Joseane Martins da Silva, o competente Alvará de Quitação no valor de R$ 19.421.262,30, após a comprovação do recolhimento da multa aplicada, observadas as disposições dos Artigos 280, 303, Incisos I a III e 303-A, do Regimento Interno deste Tribunal.

Obs: Unidade Padrão Fiscal do Estado do Pará – UPF/PA, fixada para o exercício de 2020 em 3,5751 (Portaria SEFA nº 1.768/2019).

ACÓRDÃO Nº 37.492, DE 04/11/2020

Processo nº 140201.2016.2.000

Jurisdicionado: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PLACAS

Assunto: Contas Anuais de Gestão – Exercício 2016

Relator: Conselheiro Antonio José Costa de Freitas Guimarães

Instrução: 4ª Controladoria

Procurador(a): ELISABETH MASSOUD SALAME DA SILVA

Interessadas: EDINA RIBEIRO ALVES (Ordenadora – 01/01/2016 até 10/08/2016) E ANA HARDY BARROS (Ordenadora – 11/08/2016 até 31/12/2016)

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO. FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PLACAS. EXERCÍCIO DE 2016. DEFESA NÃO APRESENTADA. REMESSA INTEMPESTIVA DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS QUADRIMESTRAIS. CONTRIBUIÇÕES RETIDAS E NÃO REPASSADAS AO INSS. AUSÊNCIA DA LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA DA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, DOS ATOS DE ADMISSÃO CORRESPONDENTES E DOS RELATÓRIOS CONSOLIDADOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS CELEBRADOS NO PERÍODO. ENCARGOS PATRONAIS NÃO APROPRIADOS. AUSÊNCIA DO PARECER DO CONSELHO

← **Consulta via leitor de QR Code**/Este **Diário Oficial Eletrônico do TCMPA** é **GRATUITO** e sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará na Internet, no endereço: http://www.tcm.pa.gov.br/diario-eletronico.

TCMPA DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTAS IRREGULARES. MULTAS. REMESSA AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

VISTOS, relatados e discutidos os autos do Processo Nº 140201.2016.2.000, **ACORDAM**, à unanimidade, os Conselheiros do PLENO do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do voto do Relator,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 45, Inciso III, c, da Lei Estadual nº 109/2016.

DECISÃO: **JULGAR IRREGULARES** as contas do(a) Sr(a) Edina Ribeiro Alves, relativas ao exercício financeiro de 2016.

APLICAR as multas abaixo ao(à) Sr(a) Edina Ribeiro Alves, que deverão ser recolhidas ao FUMREAP, instituído pela Lei nº 7.368/2009, de 29/12/2009, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsão do art. 280, caput, do RI/TCM-PA:

1. Multa na quantidade de 300 UPF-PA, que equivale atualmente o valor de R$ 1.072,53, prevista no Artigo 284, do RI/TCM/PA, pela remessa intempestiva da prestação de contas do 1º quadrimestre, descumprindo o Artigo 105, do Regimento Interno deste Tribunal.

2. Multa na quantidade de 500 UPF-PA, que equivale atualmente o valor de R$ 1.787,55, prevista no Artigo 282, Inciso I, Alínea "b", do RI/TCM/PA, pelas contribuições retidas e não repassadas ao INSS, infringindo o Artigo 168-A, do Código Penal.

3. Multa na quantidade de 500 UPF-PA, que equivale atualmente o valor de R$ 1.787,55, prevista no Artigo 282, Inciso III, Alínea "a", do RI/TCM/PA, pela ausência da Lei Municipal autorizativa da contratação de pessoal temporário, transgredindo o Artigo 27, Inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 109/2016.

4. Multa na quantidade de 600 UPF-PA, que equivale atualmente o valor de R$ 2.145,06, prevista no Artigo 282, Inciso II, Alínea "b", do RI/TCM/PA, pelo não envio dos atos de admissão de pessoal temporário, violando o Artigo 29, Inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 109/2016.

5. Multa na quantidade de 200 UPF-PA, que equivale atualmente o valor de R$ 715,02, prevista no Artigo 282, Inciso IV, Alínea "b", do RI/TCM/PA, pelo não envio do relatório consolidado dos contratos temporários celebrados no 1º quadrimestre, descumprindo o Artigo 8º, da Resolução nº 03/2016/TCM /PA.

6. Multa na quantidade de 600 UPF-PA, que equivale atualmente o valor de R$ 2.145,06, prevista no Artigo 282, Inciso I, Alínea "b", do RI/TCM/PA, pelos encargos patronais não apropriados, violando o Artigo 50, Inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

7. Multa na quantidade de 300 UPF-PA, que equivale atualmente o valor de R$ 1.072,53, prevista no Artigo 282, Inciso IV, Alínea "b", do RI/TCM/PA, pela ausência do Parecer do Conselho Municipal de Assistência social, descumprindo o Artigo 27, Inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 109/2016.

Fica desde já ciente que o não recolhimento da multa no prazo estipulado, ficará o(a) ordenador(a) passível dos acréscimos decorrentes da mora, com base no Art. 303, I, II e III, do Regimento Interno, deste Tribunal.

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 45, Inciso III, c, da Lei Estadual nº 109/2016.

JULGAR IRREGULARES as contas do(a) Sr(a) Ana Hardy Barros, relativas ao exercício financeiro de 2016. **APLICAR as multas** abaixo ao(à) Sr(a) Ana Hardy Barros, que deverão ser recolhidas ao FUMREAP, instituído pela Lei nº 7.368/2009, de 29/12/2009, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsão do Art. 280, caput, do RI/TCM-PA:

1. Multa na quantidade de 500 UPF-PA, que equivale atualmente o valor de R$ 1.787,55, prevista no Artigo 284, do RI/TCM/PA, pela remessa intempestiva das prestações de contas do 2º e 3º quadrimestres, descumprindo o Artigo 105, do Regimento Interno deste Tribunal.

2.Multa na quantidade de 200 UPF-PA, que equivale atualmente o valor de R$ 715,02, prevista no Artigo 282, Inciso I, Alínea "b", do RI/TCM/PA, pelas contribuições retidas e não repassadas ao INSS, infringindo o Artigo 168-A, do Código Penal.

3. Multa na quantidade de 200 UPF-PA, que equivale atualmente o valor de R$ 715,02, prevista no Artigo 282, Inciso III, Alínea "a", pela ausência da Lei Municipal autorizativa da contratação de pessoal temporário, transgredindo o Artigo 27, Inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 109/2016.

4. Multa na quantidade de 300 UPF-PA, que equivale atualmente o valor de R$ 1.072,53, prevista no Artigo 282, Inciso II, Alínea "b", do RI/TCM/PA, pelo não envio dos atos de admissão temporária de pessoal, infringindo o Artigo 29, Inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 109/2016.

5. Multa na quantidade de 200 UPF-PA, que equivale atualmente o valor de R$ 715,02, prevista no Artigo 282, Inciso IV, Alínea "b", do RI/TCM/PA, pela ausência dos

relatórios consolidados dos contratos temporários celebrados no período, descumprindo o Artigo 8º, da Resolução nº 03/2016/TCM /PA.

6. Multa na quantidade de 300 UPF-PA, que equivale atualmente o valor de R$ 1.072,53, prevista no Artigo 282, Inciso I, Alínea "b", do RI/TCM/PA, pelos encargos patronais não apropriados, violando o Artigo 50, Inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

7. Multa na quantidade de 300 UPF-PA, que equivale atualmente o valor de R$ 1.072,53, prevista no Artigo 282, Inciso IV, Alínea "b", do RI/TCM/PA, pelo não envio do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social, descumprindo o Artigo 27, Inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 109/2016.

Fica desde já ciente que o não recolhimento da multa no prazo estipulado, ficará o(a) ordenador(a) passível dos acréscimos decorrentes da mora, com base no Art. 303, I, II e III, do Regimento Interno, deste Tribunal.

DETERMINAR o exposto a seguir:

1. Que sejam observadas, por ocasião do recolhimento das multas aplicadas, as disposições dos Artigos 280, 303, Incisos I a III e 303-A, do Regimento Interno deste Tribunal.

2. Que seja encaminhada cópia dos autos ao Ministério Público Estadual, para as providências que entender necessárias.

Obs: Unidade Padrão Fiscal do Estado do Pará – UPF/PA, fixada para o exercício de 2020 em 3,5751 (Portaria SEFA nº 1.768/2019).

ACÓRDÃO Nº 37.534, DE 18/11/2020

Processo nº 003002.2017.2.000

Jurisdicionado: CÂMARA MUNICIPAL DE AFUÁ

Assunto: Contas Anuais de Gestão – Exercício 2017

Relator: Conselheiro Luis Daniel Lavareda Reis Junior

Instrução: 5ª Controladoria

Procurador(a): ELISABETH MASSOUD SALAME DA SILVA

Interessado: NILTON PAES CARDOSO (Presidente)

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO. CÂMARA MUNICIPAL DE AFUÁ. EXERCÍCIO DE 2017. IRREGULARIDADE DAS CONTAS. INCORRETA APROPRIAÇÃO E RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS. AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS. MULTAS. ENVIO AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

VISTOS, relatados e discutidos os autos do Processo Nº 003002.2017.2.000, **ACORDAM**, à unanimidade, os Conselheiros do PLENO do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do voto do Relator,

CONSIDERANDO o disposto no Artigos 45, Inciso III, c, da Lei Estadual nº 109/2016.

DECISÃO: **JULGAR IRREGULARES** as contas do(a) Sr(a) Nilton Paes Cardoso, relativas ao exercício financeiro de 2017.

APLICAR as multas abaixo ao(à) Sr(a) Nilton Paes Cardoso, que deverão ser recolhidas ao FUMREAP, instituído pela Lei nº 7.368/2009, de 29/12/2009, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsão do Art. 280, caput, do RI/TCM-PA:

1. Multa na quantidade de 300 UPF-PA, que equivale atualmente o valor de R$ 1.071,00, prevista no Artigo 72, da Lei Complementar 109/2016, Inciso(s) II c/c Art. 282, III, “b”, do Regimento Interno deste Tribunal, pela retenção das contribuições previdenciárias dos segurados e pela não realização da correta apropriação e recolhimento das Obrigações Patronais, em desacato ao Art. 195, I, “a”, da Constituição Federal, Art. 30, I, “b”, da Lei Federal nº. 8.212/9112 e Art. 50, II, da LRF;

2. Multa na quantidade de 300 UPF-PA, que equivale atualmente o valor de R$ 1.071,00, prevista no Artigo 72, da Lei Complementar 109/2016, Inciso(s) X c/c Art. 72, da Lei Complementar Estadual nº 109/2016 c/c Art. 282, do RI/TCM-PA, pelas falhas em processos licitatórios;

3. Multa na quantidade de 100 UPF-PA, que equivale atualmente o valor de R$ 357,00, prevista no Artigo 72, da Lei Complementar 109/2016, Inciso(s) VII c/c Art. 6º, da Resolução nº. 03/2016/TCMP, pelo encaminhamento dos atos de admissão temporária de pessoal, por meio do SPE-REMESSA, em desacordo com o que determina o Art. 4º, da Resolução nº. 03/2016/TCMPA.

Fica desde já ciente que o não recolhimento da multa no prazo estipulado, ficará o(a) ordenador(a) passível dos acréscimos decorrentes da mora, com base no Art. 303, I, II e III, do Regimento Interno, deste Tribunal.

ENCAMINHAR, por fim, o seguinte:

Ao Ministério Público do Estado:

1. Após o trânsito em julgado deverá ser encaminhada cópia dos autos para que sejam tomadas as providências cabíveis.

ACÓRDÃO Nº 37.548, DE 25/11/2020

PROCESSO Nº 202004647-00

MUNICÍPIO: MARITUBA

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL

NATUREZA DO PROCESSO: INADMISSIBILIDADE DE DENÚNCIA

EXERCÍCIO: 2020
DENUNCIANTE: LANA CARLA MENEZES
RELATOR: CONSELHEIRO ANTONIO JOSÉ GUIMARÃES
EMENTA: DENÚNCIA, JUÍZO DE INADMISSIBILIDADE. PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA. EXERCÍCIO DE 2020. NÃO ADMITIR (ARTIGOS 291; 292 DO RI/TCM-Pa). **ACORDAM** os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.
DECISÃO:
I – **NÃO ADMITIR** a presente **DENÚNCIA**, tendo em vista o não preenchimento das exigências regimentais dispostas nos Artigos 291 e 292, RI/TCM-PA;
II – Com base no previsto no §4º, do art. 292, RI, arquivem-se os autos, com a devida ciência aos interessados.

ACÓRDÃO Nº 37.561, DE 25/11/2020

Processo n° 201800126-00 (1200212008-00)
Município: Palestina do Pará
Órgão: FUNDEB
Assunto: Recurso Ordinário
Exercício: 2008
Recorrente: Valciney Ferreira Gomes
Procuradora: Maria Regina Cunha
Relator: Antônio José Guimarães
EMENTA: PELO CONHECIMENTO E PROVIMENTO PARCIAL. PELA IRREGULARIDADE DAS CONTAS. ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.
DECISÃO:
I – Conhecer do presente Recurso Ordinário e, no mérito, dar-lhe Provimento Parcial, devido ao saneamento de parte das irregularidades apontadas na decisão recorrida, no que se refere a documentação financeira dos contratos de transporte escolar, com a comprovação da celebração dos ajustes para o pagamento de frete de transporte escolar no montante de R$-53.786,59, bem como o envio do Parecer nº 2733/2017/DAESP/COPRA/CGCAP/DIFIN, o qual aprovou com ressalvas as contas do PNAE.
II – Permanecem irregulares: a) Não comprovação por meio de ata de reunião, assinada por todos os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social, que a Prestação de Contas do FUNDEB do exercício de 2008 foi apreciada, uma vez que o parecer enviado a este TCM, só foi assinado pelo Presidente do Conselho; b) Pagamento de fornecedores realizado de forma direta, por meio de saques nos caixas bancários, e não por meio de Cheques Nominais, descumprindo o Art. 74, §2º, Decreto-Lei nº. 200/67; c) Irregularidades nos Processos Licitatórios na Modalidade Convite nº. 05, 011, 018, 024, 034, 035, 036, 037, 045, 053, 054, 062, 063, 072, 073, 074, 080 e 081/2008, citados no Relatório de Ação de Controle Interno nº. 204833, da Secretaria Federal de Controle Interno, da Controladoria Geral da União – CGU; d) Não identificação dos beneficiários das passagens aéreas emitidas pela empresa Biatur Agência de Viagens Ltda., de CNPJ nº 043252233/0001-15, sediada em Marabá, no valor de R$-1.000,00, assim como a finalidade das mesmas; e) Não envio de processos licitatórios, de dispensa e/ou inexigibilidade, para embasar despesa no valor de R$-147.093,00 (fls. 68), descumprindo o previsto na Lei nº. 8.666/93;
III – Manter o julgamento pela irregularidade das contas de gestão do FUNDEB de Palestina do Pará, no exercício de 2008, de responsabilidade de Valciney Ferreira Gomes.

Protocolo: 33854

DESPACHO DE ADMISSIBILIDADE

PRESIDÊNCIA

DESPACHO DE ADMISSIBILIDADE
DE RECURSO ORDINÁRIO
(Art. 81, da LC n.º 109/2016 c/c Art. 261, §§ 1º e 2º, RITCM-PA)

Processo n.º 202005103-00
Classe: Recurso Ordinário
Procedência: Fundo Municipal de Assistência Social de Tomé-Açu
Responsável: Maria Edileuza de Oliveira Lauris dos Santos
Decisão Recorrida: Acórdão n.º 37.005/2020
Processo Originário n° 083204.2016.2.0000 (Prestação de Contas de Gestão)
Exercício: 2016
Tratam os autos de **Recurso Ordinário (fls. 01-40),** interposto pela Sra. **MARIA EDILEUZA DE OLIVEIRA LAURIS DOS SANTOS**, responsável legal pelas contas de gestão do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOMÉ-AÇU,** exercício financeiro de **2016**, com arrimo no **Art. 81, caput, da LC n.º 109/2016 c/c Art. 261, do RITCM-PA**, contra a decisão contida no **Acórdão nº**

37.005/2020, de 26/08/2020, sob a relatoria do Exmo.Conselheiro ANTONIO JOSÉ GUIMARÃES, do qual se extrai:

ACÓRDÃO Nº 37.005, DE 26/08/2020

Processo nº 083204.2016.2.000

Jurisdicionado: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOMÉ-AÇU

Assunto: Contas Anuais de Gestão – Exercício 2016

Relator: Conselheiro Antonio José Costa de Freitas Guimarães

Instrução: 4ª Controladoria

Procurador(a): MARIA INEZ KLAUTAU DE MENDONÇA GUEIROS

Interessada: MARIA EDILEUZA DE OLIVEIRA LAURIS DOS SANTOS (Ordenadora)

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOMÉ-AÇU. EXERCÍCIO DE 2016. DEFESA NÃO APRESENTADA. REMESSA INTEMPESTIVA DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS QUADRIMESTRAIS. CONTRIBUIÇÕES RETIDAS E NÃO REPASSADAS AO INSSS. AUSÊNCIA DOS ATOS DE ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL E DO RELATÓRIO CONSOLIDADO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS CELEBRADOS NO PERÍODO. ENCARGOS PATRONAIS NÃO APROPRIADOS. PROCESSOS LICITATÓRIOS NÃO PUBLICADOS NO MURAL DE LICITAÇÕES. PREGÕES PRESENCIAIS 09/2016-3006001 E 09/2016-0102002 NÃO ENCAMINHADOS. AUSÊNCIA DO PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTAS IRREGULARES. MULTAS. REMESSA AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

VISTOS, relatados e discutidos os autos do Processo Nº 083204.2016.2.000, ACORDAM, à unanimidade, os Conselheiros do PLENO do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do voto do Relator, que integra esta decisão, **CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 45, Inciso III, c, da Lei Estadual nº 109/2016.

DECISÃO: **JULGAR IRREGULARES** as contas do(a) Sr(a) Maria Edileuza De Oliveira Lauris Dos Santos, relativas ao exercício financeiro de 2016.

APLICAR as multas abaixo ao(à) Sr(a) Maria Edileuza De Oliveira Lauris Dos Santos, que deverão ser recolhidas ao FUMREAP, instituído pela Lei nº 7.368/2009, de 29/12/2009, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsão do Art. 280, caput, do RI/TCM-PA:

1. Multa na quantidade de 600 UPF-PA, que equivale atualmente o valor de R$ 2.145,06, prevista no Artigo 284, do RI/TCM/PA, pela remessa intempestiva das prestações de contas quadrimestrais, descumprindo o Artigo 105, do Regimento Interno deste Tribunal.

2. Multa na quantidade de 500 UPF-PA, que equivale atualmente o valor de R$ 1.787,55, prevista no Artigo 282, Inciso IV, Alínea "b", do RI/TCM/PA, pelas contribuições retidas e não repassadas ao INSS, infringindo o Artigo 168-A, do Código Penal.

3. Multa na quantidade de 600 UPF-PA, que equivale atualmente o valor de R$ 2.145,06, prevista no Artigo 282, Inciso II, Alínea "b", do RI/TCM/PA, pelas despesas com pessoal temporário, desprovidas dos atos de admissão correspondentes, violando o Artigo 29, Inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 109/2016.

4. Multa na quantidade de 300 UPF-PA, que equivale atualmente o valor de R$ 1.072,53, prevista no Artigo 282, Inciso III, Alínea "a", do RI/TCM/PA, pelo não envio do relatório consolidado dos contratos temporários celebrados no período, descumprindo o Artigo 8º, da Resolução nº 03/2016/TCM/PA.

5. Multa na quantidade de 500 UPF-PA, que equivale atualmente o valor de R$ 1.787,55, prevista no Artigo 282, Inciso IV, Alínea "b", do RI/TCM/PA, pelos encargos patronais não apropriados, transgredindo o Artigo 50, Inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

6. Multa na quantidade de 600 UPF-PA, que equivale atualmente o valor de R$ 2.145,06, prevista no Artigo 282, Inciso I, Alínea "b", pela não publicação dos processos licitatórios no Mural de Licitações e realização de despesas com base em Pregões Presenciais (09/2016-3006001 e 09/2016-0102002), não encaminhados ao Tribunal, infringindo as disposições da legislação vigente.

7. Multa na quantidade de 200 UPF-PA, que equivale atualmente o valor de R$ 715,02, prevista no Artigo 282, Inciso IV, Alínea "b", do RI/TCM/PA, pela ausência do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social, descumprindo o Artigo 27, Inciso X, da Lei Complementar nº 109/2016.

Fica desde já ciente que o não recolhimento da multa no prazo estipulado, ficará o(a) ordenador(a) passível dos acréscimos decorrentes da mora, com base no Art. 303, I, II e III, do Regimento Interno, deste Tribunal.

DETERMINAR o exposto a seguir:

1. Que sejam observadas, por ocasião do recolhimento das multas aplicadas, as disposições dos Artigos 280, 303, Incisos I a III e 303-A, do Regimento Interno deste Tribunal.

2. Que seja encaminhada cópia dos autos ao Ministério Público Estadual, para as providências cabíveis. Obs:

Unidade Padrão Fiscal do Estado do Pará – UPF/PA fixada para o exercício de 2020 em 3,5751 (Portaria SEFA nº 1.768/2019).

Os autos recursais foram autuados neste TCM-PA, em **13/11/2020**, e encaminhados à Diretoria Jurídica, para manifestação quanto a admissibilidade do Recurso Ordinário em **19/11/2020**, conforme consta do despacho à fl. 31 dos autos.

É o breve relatório, pelo que passo a apreciação de admissibilidade, conforme regramento contido na Lei Orgânica e no Regimento Interno do TCM-PA, o que o faço nos seguintes termos:

1. DA LEGITIMIDADE:

Os legitimados para interpor Recurso Ordinário, em face de decisão proferida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, encontram-se destacados no rol consignado pelo **§2º, do Art. 79, da LC n.º 109/2016**.

No caso em tela, verifica-se que a **Recorrente**, ordenadora responsável pelas contas do Fundo Municipal de Assistência Social de Tomé-Açu, durante o exercício financeiro de 2016, foi alcançado pela decisão constante no **Acórdão n.º 37.005, de 26/08/2020**, estando, portanto, amparada, pelo dispositivo legal transcrito, para interpor o presente **Recurso Ordinário**.

2. DA TEMPESTIVIDADE E CABIMENTO:

Dispõe o **§1º, do Art. 81, da LC n.º 109/2016**, que o **Recurso Ordinário** poderá ser interposto uma só vez, por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência da decisão.

A partir da análise do dispositivo legal transcrito acima, constata-se que a decisão guerreada fora devidamente disponibilizada no **D.O.E do TCM-PA Nº 884, de 15/10/2020,** e publicada no dia **16/10/2020,** sendo interposto, o presente recurso**, em 13/11/2020.**

Portanto, o presente **Recurso Ordinário,** encontra-se dentro do prazo legal de 30 (trinta) dias, nos termos do parágrafo único, do **Art. 69, v, da LC n.º 109/2016,** no que consigno, portanto, sua **tempestividade.**

Quanto ao cabimento do apelo, constata-se que o mesmo encontra amparo legal no **"caput"**, do **Art. 81, da LC n.º 109/2016,** razão pela qual, desde que preenchidos os pressupostos legais de admissibilidade, do presente Recurso Ordinário, cabe sua admissibilidade e apreciação nos efeitos devolutivo e suspensivo, a teor do previsto no **§2º**, do citado dispositivo legal.

3. DA CONCLUSÃO:

Por todo exposto, **ADMITO o presente RECURSO ORDINÁRIO,** em seu duplo efeito **– devolutivo e suspensivo –** nos termos do **§2º, do Art. 81, da LC n.º 109/2016**, exclusivamente, quanto à matéria recorrida, consignada junto ao **Acórdão n.º 37.005, de 26/08/2020**.

Determino, assim, a remessa dos presentes autos, à Secretaria Geral, para a competente publicação desta decisão, junto ao Diário Oficial Eletrônico do TCM-PA, na forma legal e regimental, procedendo, ato contínuo, com sua regular distribuição, em tudo observado o previsto pelo **§3º, do Art. 81, da LC n.º 109/2016**.

Belém-PA, em 27 de novembro de 2020.

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
Conselheiro/Presidente do TCMPA

DESPACHO DE ADMISSIBILIDADE
DE RECURSO ORDINÁRIO
(Art. 81, da LC n.º 109/2016 c/c Art. 261, §§ 1º e 2º, RITCM-PA)

Processo n.º: 202005199-00
Classe: Recurso Ordinário
Procedência: Coordenação Fundo Ver-o-Sol de Belém
Responsável: Francileno Lima Mendes
Decisão Recorrida: Acórdão n.º 36.262/2020
Processo Originário n° 014623.2017.2.000 (Prestação de Contas de Gestão)
Exercício: 2017

Tratam os autos de **Recurso Ordinário (fls. 01-21),** interposto pelo Sr. **FRANCILENO LIMA MENDES**, responsável legal pelas contas de gestão da **COORDENAÇÃO FUNDO VER-O-SOL DE BELÉM,** pelo período de 01/01 a 01/10/2017, com arrimo no **art. 81, caput, da LC n.º 109/2016 c/c art. 261, do RITCM-PA**, contra a decisão contida no **Acórdão nº 36.262/2020, de 15/04/2020**, sob relatoria do Exmo. Conselheiro Cezar Colares, do qual se extrai:

ACÓRDÃO Nº 36.262, DE 15/04/2020

Processo nº 014623.2017.2.000
Origem: Coordenação Fundo Ver-o-Sol de Belém
Assunto: Prestação de Contas de 2017
Relator: Conselheiro Antônio Cezar Colares
Interessado: Francileno Lima Mendes

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO. CORD. FUNDO VER-O-SOL DE BELÉM. EXERCÍCIO DE 2017. ORDENADOR FRANCILENO LIMA MENDES (01.01 A 30.09.17). IRREGULARIDADE. AGENTE ORDENADOR. APLICAÇÃO DE MULTAS. ORDENADOR KDMIEL PACÍFICO DA COSTA (01.10 A 31.12). IRREGULARIDADE. AGENTE ORDENADOR. APLICAÇÃO DE MULTAS. CÓPIA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO.

VISTOS, relatados e discutidos os autos do Processo Nº 014623.2017.2.000, **ACORDAM**, à unanimidade, os Conselheiros do PLENO do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do voto do Relator, que integra esta decisão, **CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 45, Inciso III, c, da Lei Estadual nº 109/2016.

Decisão:

1. JULGAR IRREGULARES as contas do(a) Sr(a) Francileno Lima Mendes, relativas ao exercício financeiro de 2017. Pelo lançamento de conta agente ordenador (alcance), no valor de R$ 60.495,06 (sessenta mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e seis centavos).

2. **IMPUTAR débito** de **R$ 60.495,06,** ao(à) Sr(a) Francileno Lima Mendes, que deverá ser atualizado monetariamente a partir do primeiro dia do exercício financeiro subsequente ao do processo ora analisado, segundo os índices e condições estabelecidos na legislação local, que deverá ser recolhido ao ERÁRIO no prazo de 60 (sessenta) dias com base no Art. 287, §5º, do RI/TCM-PA.

3. APLICAR as multas abaixo ao(à) Sr(a) Francileno Lima Mendes, que deverão ser recolhidas ao FUMREAP, instituído pela Lei nº 7.368/2009, de 29/12/2009, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsão do Art. 280, caput, do RI/TCM-PA:

I. Multa na quantidade de **1000 UPF-PA**, que equivale atualmente o valor de **R$ 3.575,10**, prevista no Art. 282, I, b, do RITCMPA.

II. Multa na quantidade de **300 UPF-PA,** que equivale atualmente o valor de **R$ 1.072,53,** prevista no Art. 282, III, a, do RITCMPA. Fica desde já ciente que o não recolhimento da multa no prazo estipulado, ficará o(a) ordenador(a) passível dos acréscimos decorrentes da mora, com base no Art. 303, I, II e III, do Regimento Interno, deste Tribunal.

Os autos recursais foram autuados neste TCM-PA, em **20/11/2020**, e encaminhados à Diretoria Jurídica, para manifestação quanto a admissibilidade do Recurso Ordinário em **30/11/2020**, conforme consta do despacho à fl. 195 dos autos.

É o breve relatório, pelo que passo a apreciação de admissibilidade, conforme regramento contido na Lei Orgânica e no Regimento Interno do TCM-PA, o que o faço nos seguintes termos:

1. DA LEGITIMIDADE:

Os legitimados para interpor Recurso Ordinário, em face de decisão proferida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, encontram-se destacados no rol consignado pelo **§2º, do Art. 79, da LC n.º 109/2016**.

No caso em tela, verifica-se que o **Recorrente**, ordenador responsável pelas contas de gestão da Coordenação Fundo Ver-o-Rio de Belém, durante o exercício financeiro de 2017, foi alcançado pela decisão constante no **Acórdão n.º 36.262, de 15/04/2020**, estando, portanto, amparado, pelo dispositivo legal transcrito, para interpor o presente **Recurso Ordinário**.

2. DA TEMPESTIVIDADE E CABIMENTO:

Dispõe o **§1º, do Art. 81, da LC n.º 109/2016**, que o **Recurso Ordinário** poderá ser interposto uma só vez, por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência da decisão.

A partir da análise do dispositivo legal transcrito acima, constata-se que a decisão guerreada fora devidamente disponibilizada no **D.O.E do TCM-PA Nº 888, de 21/10/2020,** e publicada no dia **22/10/2020,** sendo interposto, o presente recurso**, em 20/11/2020.**

Portanto, o presente **Recurso Ordinário,** encontra-se dentro do prazo legal de 30 (trinta) dias, nos termos do Parágrafo Único, do **Art. 69, v, da LC n.º 109/2016,** no que consigno, portanto, sua **tempestividade.**

Quanto ao cabimento do apelo, constata-se que o mesmo encontra amparo legal no **"caput"**, do **Art. 81, da LC n.º 109/2016,** razão pela qual, desde que preenchidos os pressupostos legais de admissibilidade, do presente Recurso Ordinário, cabe sua admissibilidade e apreciação nos efeitos devolutivo e suspensivo, a teor do previsto no **§2º**, do citado dispositivo legal.

3. DA CONCLUSÃO:

Por todo exposto, **ADMITO o presente RECURSO ORDINÁRIO,** em seu duplo efeito – **devolutivo e suspensivo –** nos termos do **§2º, do Art. 81, da LC n.º 109/2016**, **exclusivamente em favor do Recorrente e quanto à matéria recorrida**, consignada junto ao **Acórdão n.º 36.262, de 15/04/2020**.

Determino, assim, a remessa dos presentes autos, à Secretaria Geral, para a competente publicação desta decisão, junto ao Diário Oficial Eletrônico do TCM-PA, na forma legal e regimental, procedendo, ato contínuo, com sua regular distribuição, em tudo observado o previsto pelo **§3º, do Art. 81, da LC n.º 109/2016**.

Belém-PA, em 01 de dezembro de 2020.

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Conselheiro/Presidente do TCMPA

Protocolo: 33853

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

6ª CONTROLADORIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Nº 6.033/2020/6ª CONTROLADORIA/TCMPA
(PROCESSO Nº 2019.01374-00 (2019.02427-00/2019.07622-00)
(ALERTA DE RESPONSABILIZAÇÃO)
Publicações: 15/12, 18/12/2020 e 04/01/2021.

De Notificação, com prazo de 15 (QUINZE) dias, o Sr. **Ademy Pereira da Silva.**

O Conselheiro substituto do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Sérgio Franco Dantas, usando das atribuições conferidas pelo art. 200 do RITCM-Ato nº 20 e título V, capítulo II da Resolução nº 22/2016, c/c art. 66 e inciso II e III do art. 67 da LC nº 109/2016 com vista a garantir o direito a ampla defesa e o contraditório, assegurados no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal, **NOTIFICA** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios, **Sr. Ademy Pereira da Silva**, presidente do Instituto de Previdência do Município de Dom Eliseu, no exercício de 2019, este "Alerta de Responsabilização", para que no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da 3ª publicação, apresente as providências adotadas por meio de medidas preventivas, compensatórias e saneadoras, visando a garantia do cumprimento do princípio constitucional do equilíbrio financeiro e atuarial conforme o art. 40 da CF/88 c/c o art. 1º, IX da Lei nº 9.717/98, Lei Complementar nº 101/2000 do Instituto de Previdência do Município de Dom Eliseu, no exercício de 2019, relacionadas a seguir:

1. **Não foi encaminhado** ao Sistema de Informações de Regimes Públicos de Previdência Social – CADPREV o Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses **(DIPR)** dos bimestres (Mai/Jun e Jul/Ago/2019), **descumprindo** o inciso II, § 6º e a alínea ¨h¨, inciso XVI do art. 5º da Portaria do MPS nº 204/2008;

2. **Não foi encaminhado** ao CADPREV o Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos **(DAIR)** dos meses de janeiro a agosto/2019, **descumprindo** o inciso II, § 6º e a alínea ¨d¨, inciso XVI do art. 5º da Portaria do MPS nº 204/2008;

3. **Não foi encaminhado** ao CADPREV o Demonstrativo da Política de Investimento **(DPIN)** para o exercício 2019, **descumprindo** a alínea ¨g¨, inciso XVI do art. 5º da Portaria do MPS nº 204/2008 e o § 2º, art. 1º da Portaria do MPS nº 519/2011;

4. A Lei Complementar nº 011/2017/Dom Eliseu estabelece no art. 92 que a contribuição dos servidores será de 11% (onze por cento) e no art. 91 estabelece que a contribuição do **ente municipal será definida segundo o cálculo atuarial** realizado de acordo com as normas e diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Previdência Social, **descumprindo** o art. 2º da Lei nº 9.717/98 c/c o inciso I, § 1º do art. 24 da Orientação Normativa nº 2/2009/SPS/MPS;

5. No e-contas/Contabilidade/2019 verifica-se que foi efetuado, no 1º e 2º quadrimestre/2019, o registro contábil da Receita de Contribuição do Segurado, porém esse registro ocorreu em uma única Classificação de Natureza da Receita, não separando a Receita de Contribuição do Segurado em Ativo, Inativo e Pensionista, **descumprindo** o art.11, § 4º da Lei 4.320/64 c/c a Resolução Administrativa nº 32/2018/TCM/PA, anexo III – Classificação da Receita Orçamentária;

6. A composição da carteira de investimentos do Instituto de Previdência do Município de Dom Eliseu, referente ao recurso aplicado em investimento na OCEANA VALOR 30 F. DE INV. EM C DE F. DE INV. DE AÇÕES no período de janeiro a agosto de 2019, **não obedece** os limites definidos no art. 8º, III da Resolução do CMN nº 3.922/2010;

7. Os recursos aplicados em investimentos do **segmento de renda variável**, no período de janeiro a agosto de 2019, **descumpre** o limite de 30% estabelecido no art. 8º, I da Resolução do CMN nº 3.922/2010;

8. A composição da carteira de investimentos do Instituto de Previdência do Município de Dom Eliseu, no montante de R$ 2.788.244,72, em agosto de 2019, aplicados nos Fundos Multimercados, **descumpre** o limite de **10% estabelecido na Política de Investimento do IPSEMDE** c/c o art. 8º, III da Resolução do CMN nº 3.922/2010;

9. A maioria dos membros do Comitê de Investimentos não possui certificação conforme estabelece o art. 2º c/c alínea ¨e¨, § 1º do art. 3º-A da Portaria do MPS nº 519/2011.

10- O IPSEMDE possui sitio eletrônico https://www.ipsemde.pa.gov.br/publicacoes, porém **não** disponibiliza todas as informações referentes aos investimentos, **descumprindo** o inciso XXXIII, art. 5º da Constituição Federal de 1988; Lei Complementar nº 131/2009 (Portal da Transparência); Lei Federal nº

12.527/2011 (Lei de Acesso a Informação) e o inciso VIII, art. 3º da Portaria do MPS nº 519/2011.

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES:

Solicita-se com base no art. 33 da Lei complementar nº 109/2016 os documentos e informações detalhados a seguir:

1. Encaminhar as atas de reunião do Comitê de Investimentos do período de 01/07/2019 até 31/12/2019 e a Autorização de Aplicação e Resgate do período de 01/07/2019 até 31/12/2019 (alínea "d", § 1º, art. 3º-A e art. 3º-B da Portaria nº 519 de 24/08/2011);
2. Encaminhar as atas do Órgão Superior de deliberação do Colegiado – Conselho Previdenciário referente ao período de 01/07/2019 até 31/12/2019 (art. 116 § 4º, da LC Municipal de Dom Eliseu nº 11/2017);
3. Informar quais foram as providências adotadas para o equacionamento do deficit atuarial a amortizar, apontados no DRAA/2019, no montante de R$ 106.780.811,11.
4. Informar quais foram as medidas adotadas pelo IPSEMDE para cobrança à Prefeitura Municipal de Dom Eliseu quanto à divergência apurada pela Secretaria da Previdência Social - SPS no Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses – DIPR referente ao período de Janeiro a Abril/2019 no montante de R$ 2.210.002,86 e encaminhar a esta Corte de Contas os documentos comprobatórios das medidas adotadas;
5. Informar quais foram as medidas adotadas pelo IPSEMDE para cobrança à Prefeitura Municipal de Dom Eliseu quanto à ausência de repasse de parcelamentos/reparcelamentos apurada pela Secretaria da Previdência Social – SPS no Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses – DIPR referente ao período de Janeiro a Abril/2019 no montante de R$ 1.783.831,84 e encaminhar a esta Corte de Contas os documentos comprobatórios das medidas adotadas.
6. Quais os Termos de Acordos de Parcelamento/Reparcelamento estão vigentes, uma vez que, o IPSEMDE não encaminhou todos os Termos de Acordo cadastrados no CADPREV/SPS.
7. Encaminhar a Relação com os números dos CNPJ de todos os Fundos de Investimentos aplicados referente ao período de 01/07/2019 até 31/12/2019.
8. Os documentos e informações que não foram enviados na Notificação nº 207/2019/6ªControladoria:

a)- Há normas de rotinas internas e procedimentos de Controle Interno no Instituto de Previdência? SIM ou NÃO? Caso Positivo. Encaminhar a Norma (alínea ¨g¨, inciso I, artigo 2º da IN nº 02/2016/TCM-PA de 01/11/2016);

b)- Foi realizada a auditoria pelo Ministério da Previdência Social - MPS a partir do exercício de 2017 no Instituto de previdência do Município de Dom Eliseu? SIM ou NÃO? Caso positivo, encaminhar cópia do relatório de Auditoria do MPS;

c)- O IPSEMDE realizou nos útimos 5 anos o recenseamento previdenciário, abrangendo todos os aposentados e pensionistas do RPPS? SIM ou NÃO? Caso positivo, encaminhar a esta Corte de Contas os documentos comprobatórios do respectivo recenseamento dos aposentados e pensionistas em cumprimento ao art. 9º, II da Lei nº 10.887/2004, art. 15, II da Orientação Normativa SPS/MPS nº 02/2009;

d)- Encaminhar as atas de reunião dos membros do Comitê de Investimentos do período de 01/01/2019 até 30/06/2019 (na Notificação 057/2019/6ªControladoria e 207/2019/6ªControladoria não foi encaminhada a esta Corte de Contas);

e)- A tabela, em anexo, preenchida com as informações referentes ao pagamento de Parcelamento/Reparcelamento vigente. As informações e os documentos requisitados na presente NOTIFICAÇÃO deverão ser encaminhados ao TCM-PA (6ª Controladoria), em mídia digital (CD/DVD) na ordem numérica da SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS e DESCONFORMIDADES, de forma que cada documento corresponda a um arquivo digital.

O não atendimento desta notificação, no prazo indicado, importará no não recebimento da documentação, configurando omissão do dever constitucionalmente atribuído aos ordenadores de despesa (art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal de 1988), com infração ao previsto no art. 233, inciso IV, do RITCM-PA, passível de multas, nos termos do art. 284, do RITCM-PA.

Belém / PA, 15 de Dezembro de 2020.

SÉRGIO FRANCO DANTAS

Conselheiro Substituto/Relator/6ª Controladoria/TCMPA

Protocolo: 33847

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Nº 6.034/2020/6ª CONTROLADORIA/TCMPA

(PROCESSO Nº 202005204-00)

Publicações: 15/12, 18/12/2020 e 04/01/2021.

De Notificação, com prazo de 10 (DEZ) dias, o Sr. **COSME MACEDO PEREIRA.**

O Exmo. Conselheiro Relator Sérgio Dantas, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas nos termos dos arts. 67, VII, do Regimento Interno deste TCM, **NOTIFICA** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios, o Sr. **COSME MACEDO PEREIRA**, Chefe do Poder Executivo Municipal de Mocajuba, exercício 2020, a tomar conhecimento da medida cautelar expedida relacionada ao processo de contratação da empresa FADESP – Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa, para a prestação de serviços de planejamento, organização, elaboração e execução do Concurso Público nº 001/2020/PMM, para o provimento de cargos efetivos e de Cadastro de Reserva, de nível Fundamental (Incompleto e Completo), Médio e Superior, do quadro de pessoal da Administração Pública, junto ao Poder Executivo do Município de Mocajuba, **totalizando 619 cargos + cadastro de reserva,** bem como promover o cumprimento das determinações abaixo:

1. Imediata suspensão do Edital do Concurso Público nº 001/2020/PMM e de todos os atos relativos ao processo supramencionado, devendo a municipalidade abster-se de praticar quaisquer atos relativos ao procedimento de contratação sustado, incluindo empenho de despesas, a partir da ciência desta decisão, sob pena de aplicação e multa diária no valor de 300 (trezentas) UPFPA – Unidade Padrão Fiscal do Estado do Pará, em conformidade com o art. 283 do RITCM, até a decisão definitiva do mérito da respectiva demanda.
2. Inserção, no prazo de 48h (quarenta e oito horas), junto ao Mural de Licitações, Portal de Transparência Municipal e sítio eletrônico da FADESP, de todos os atos relativos à medida de sustação/revogação do certame licitatório e contratação advinda, em razão da decisão cautelar proferida por este Conselheiro Relator.
3. Inserção, no prazo de 48h (quarenta e oito horas), junto ao Mural de Licitações, de todos os documentos comprobatórios referentes ao procedimento licitatório e contrato decorrentes sobre o processo de contratação da empresa FADESP – Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa, para a realização do concurso público nº 001/2020/PMM, nos termos do Anexo da Resolução nº 43/2017.
4. Inserção, no prazo de 48h (quarenta e oito horas), junto ao Mural de Licitações, de demonstrativo da estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício de 2021 e nos dois próximos exercícios subsequentes (2022 e 2023), para o aumento da despesa com a criação dos cargos, acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas.
5. Inserção, no prazo de 48h (quarenta e oito horas), junto ao Mural de Licitações, de declaração do ordenador da despesa que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO.
6. Comprovação de que o Concurso Público nº 001/PMM visa atender exclusivamente "reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança", conforme as exceções previstas no artigo 22, inciso IV da Lei de Responsabilidade Fiscal.
7. Comprovação da abertura de conta corrente, sob a titularidade da Prefeitura Municipal de Mocajuba, aberta especificamente para receber os valores das inscrições para o concurso público e consequente controle de arrecadação orçamentária.
8. Apresentação, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da 3ª publicação, pelo Sr. Cosme Macedo Pereira, se assim o desejar, de justificativa sobre os fatos, bem como sobre a medida cautelar determinada, conforme o art. 177 do RITCM.

O não atendimento desta notificação no prazo assinalado importará em imediata aplicação de multas (art. 71, I e 72, V da LC 109/2016) e eventuais medidas presentes no Regimento Interno deste Tribunal de Contas dos Municípios.

Belém, 15 de Dezembro de 2020.

SÉRGIO FRANCO DANTAS

Conselheiro Substituto/Relator/6ª Controladoria/TCMPA

Protocolo: 33850



